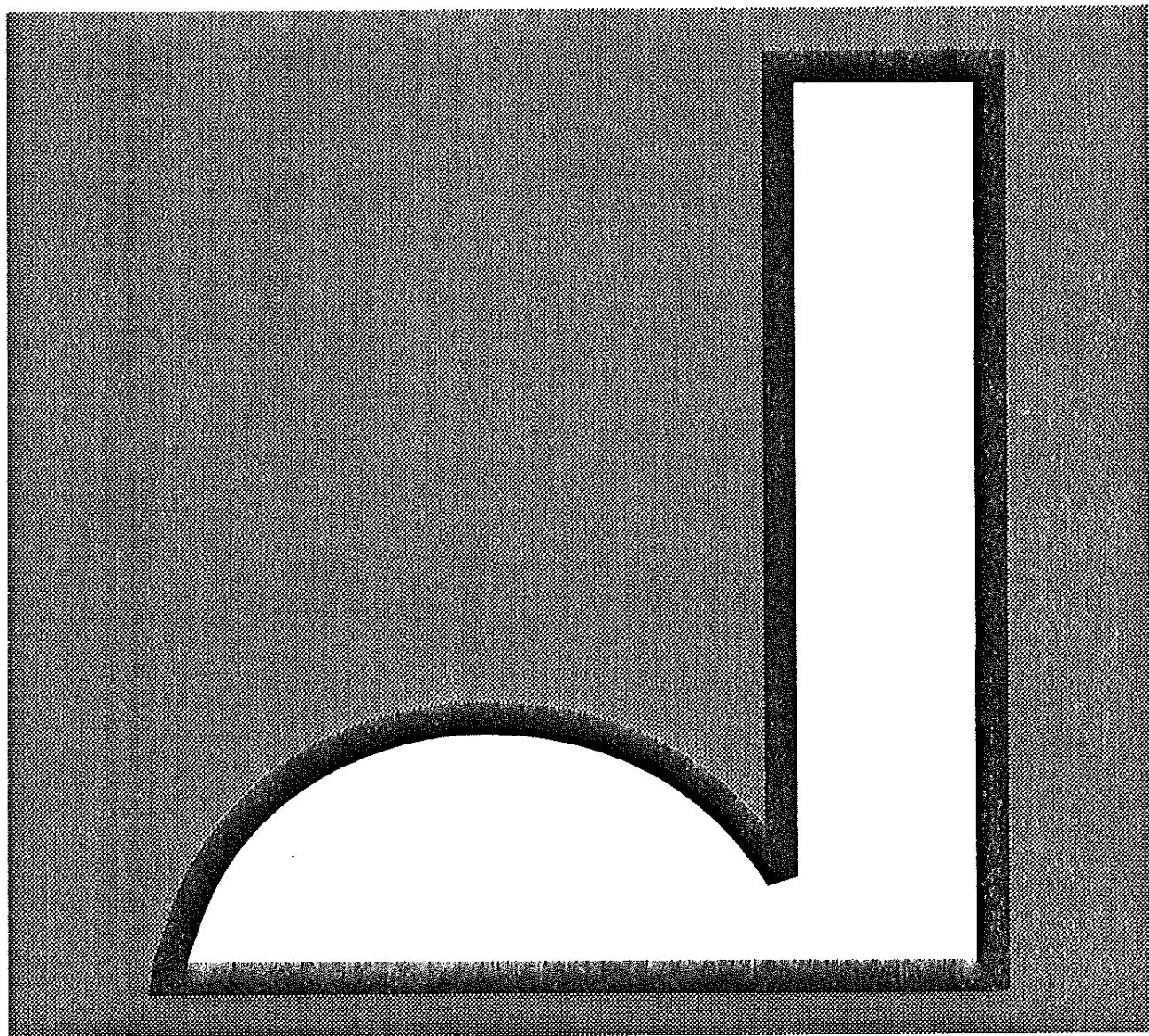


EXEMPLAR ÚNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Volume I

EXEMPLAR ÚNICO

ANO LVI – SUP. AO Nº 177 – SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2001 – BRASÍLIA-DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ Ramez Tebet – PMDB – MS 1º Vice-Presidente Edison Lobão – PFL – MA 2º Vice-Presidente Antonio Carlos Valadares – PSB – SE 1º Secretário Carlos Wilson – Bloco/PPS – PE 2º Secretário Antero Paes de Barros – PSDB – MT		3º Secretário ⁽⁶⁾ Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB 4º Secretário Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR Suplentes de Secretário 1º Alberto Silva – PMDB – PI 2º Marluce Pinto – PMDB – RR 3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE 4º Nilo Teixeira Campos ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor ⁽¹⁾ Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos ⁽¹⁾ Vago ⁽⁴⁾ Vago Lúcio Alcântara – PSDB – CE		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores ⁽¹⁾ Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS Gerson Camata – PMDB – ES Bernardo Cabral – PFL – AM Fernando Matusalém – Bloco PSDB/PPB Jefferson Pêres – Bloco Oposição – AM
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Artur da Távola Vice-Líder Romero Jucá Moreira Mendes Bello Parga Eduardo Siqueira Campos LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder Renan Calheiros Vice-Líderes Nabor Júnior Gilberto Mestrinho Juvêncio da Fonseca Gilvam Borges Marluce Pinto Amir Lúcio Alberto Silva Ney Suassuna	LIDERANÇA DO PFL – 18 Líder Hugo Napoleão ⁽⁷⁾ Vice-Líderes Francelino Pereira Romeu Tuma Leomar Quintanilha Bello Parga Maria do Carmo Alves Vago LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 16 Líder Geraldo Melo Vice-Líderes Pedro Piva Romero Jucá Vago Freitas Neto	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS) – 14 Líder José Eduardo Dutra Vice-Líderes Vago Sebastião Rocha Geraldo Cândido Tião Viana LIDERANÇA DO PSB – 4 Líder Ademir Andrade Vice-Líder Roberto Saturnino LIDERANÇA DO PTB – 4 Líder Carlos Patrocínio Vice-Líder Arlindo Porto LIDERANÇA DO PL – 1 Líder José Alencar

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 23/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filia-se ao PSDB, em 28/09/2001

(7) Renuncia ao mandato para assumir o cargo de Governador do Estado do Piauí, em 20/11/2001

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carneiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Márcia Maria Corrêa de Azevedo Diretora da Subsecretaria de Atos Denise Ortega de Baena Diretora da Subsecretaria de Tabela Gráfica

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RJSF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES

26ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 21 de agosto de 2001.	00006	48ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 13 de novembro de 2001.....	00371
28ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 23 de agosto de 2001.	00026	16ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 8 de agosto de 2001.	00401
29ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 28 de agosto de 2001.	00032	17ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 15 de agosto de 2001.	00410
30ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 28 de agosto de 2001.	00049	18ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 22 de agosto de 2001.	00430
31ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 4 de setembro de 2001.	00067	19ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 28 de agosto de 2001.	00442
32ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 11 de setembro de 2001.	00086	20ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 29 de agosto de 2001.	00475
33ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 12 de setembro de 2001.	00107	21ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 4 de setembro de 2001.	00499
34ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 18 de setembro de 2001.....	00124	22ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 5 de setembro de 2001.....	00511
35ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 20 de setembro de 2001.	00136	23ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 19 de setembro de 2001.....	00514
36ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 25 de setembro de 2001.	00165	24ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 26 de setembro de 2001.....	00518
37ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 2 de outubro de 2001.	00166	25ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 3 de outubro de 2001.....	00524
38ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 3 de outubro de 2001.	00183	26ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 10 de outubro de 2001.....	00531
39ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 9 de outubro de 2001.	00205	27ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 17 de outubro de 2001.....	00538
40ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 16 de outubro de 2001.	00228	28ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 23 de outubro de 2001.....	00553
41ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 17 de outubro de 2001.	00240	29ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 24 de outubro de 2001.....	00568
42ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 18 de outubro de 2001.	00259	30ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 31 de outubro de 2001.....	00584
43ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 23 de outubro de 2001.	00279	31ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 7 de novembro de 2001.....	00593
44ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 23 de outubro de 2001.	00294	32ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, realizada em 8 de novembro de 2001.	00613
45ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 30 de outubro de 2001.	00317	23ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 22 de agosto de 2001.....	00616
46ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 6 de novembro de 2001.....	00335	25ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 29 de agosto de 2001.....	00644
47ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 7 de novembro de 2001.....	00348		

26ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 5 de setembro de 2001.....	00673	24ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 12 de setembro de 2001.....	01106
27ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 12 de setembro de 2001.....	00698	25ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 18 de setembro de 2001.....	01125
28ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 12 de setembro de 2001.....	00710	26ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 25 de setembro de 2001.....	01131
29ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 19 de setembro de 2001.....	00727	32ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 16 de outubro de 2001.....	01140
30ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 26 de setembro de 2001.....	00739	33ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 17 de outubro de 2001.....	01158
31ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 3 de outubro de 2001.....	00778	34ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 23 de outubro de 2001.....	01181
32ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 10 de outubro de 2001.....	00813	35ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 23 de outubro de 2001.....	01191
33ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 17 de outubro de 2001.....	00848	36ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 24 de outubro de 2001.....	01205
34ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 23 de outubro de 2001.....	00882	37ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 30 de outubro de 2001.....	01214
35ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 24 de outubro de 2001.....	00891	38ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 31 de outubro de 2001.....	01227
36ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 31 de outubro de 2001.....	00908	39ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 6 de novembro de 2001.....	01253
37ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 7 de novembro de 2001.....	00941	40ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 13 de novembro de 2001.....	01263
38ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 14 de novembro de 2001.....	00968	11ª Reunião da Subcomissão de Cinema, Comunicação e Informática da Comissão de Educação, realizada em 31 de outubro de 2001.....	01276
39ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizada em 21 de novembro de 2001.....	00985	12ª Reunião da Subcomissão de Cinema, Comunicação e Informática da Comissão de Educação, realizadas em 7 de novembro de 2001.....	01302
13ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 5 de junho de 2001.....	01001	6ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 8 de maio de 2001.....	01324
19ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 14 de agosto de 2001.....	01025	8ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 22 de maio de 2001.....	01333
20ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 21 de agosto de 2001.....	01045	9ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 29 de maio de 2001.....	01352
21ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 28 de agosto de 2001.....	01067	10ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 5 de junho de 2001.....	01356
22ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 4 de setembro de 2001.....	01080	11ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 12 de junho de 2001.....	01359
23ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 11 de setembro de 2001.....	01090	12ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 20 de junho de 2001.....	01365
		13ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 27 de junho de 2001.....	01370
		14ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 7 de agosto de 2001.....	01375

15ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 14 de agosto de 2001.....	01384	31ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 30 de outubro de 2001.	01529
17ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 21 de agosto de 2001.....	01387	32ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 6 de novembro de 2001.....	01537
18ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 23 de agosto de 2001.....	01402	1ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 7 de março de 2001.....	01544
20ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 4 de setembro de 2001.....	01408	2ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 8 de março de 2001.....	01545
21ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 11 de setembro de 2001.....	01419	12ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 22 de maio de 2001.....	01573
22ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 18 de setembro de 2001.....	01425	13ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 29 de maio de 2001.....	01590
23ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 25 de setembro de 2001.....	01456	14ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 30 de maio de 2001.....	01609
25ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 9 de outubro de 2001.	01467	25ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 29 de agosto de 2001....	01612
27ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 17 de outubro de 2001.	01471	26ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 5 de setembro de 2001..	01615
28ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 23 de outubro de 2001.	01490	27ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 5 de setembro de 2001..	01629
29ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 23 de outubro de 2001.	01514	28ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 20 de setembro de 2001.	01649
30ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 24 de outubro de 2001.....	01521	29ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 26 de setembro de 2001.	01678
		30ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 9 de outubro de 2001. ...	01684
		31ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 16 de outubro de 2001. .	01687
		32ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 23 de outubro de 2001. .	01693
		33ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 24 de outubro de 2001. .	01696
		34ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 8 de novembro de 2001.	01701
		35ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 13 de novembro de 2001. ...	01702

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ata da 26ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e um de agosto de 2001, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas do dia vinte e um de agosto de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Carlos Bezerra, Jefferson Peres, Paulo Hartung, Wellington Roberto, Heloísa Helena, José Eduardo Dutra, Bello Parga, Eduardo Suplicy, José Alencar, Jonas Pinheiro, José Agripino, Paulo Souto, Roberto Saturnino, José Coelho, José Fogaça, Geraldo Melo, Freitas Neto, Lauro Campos, Bernardo Cabral, Pedro Piva, Moreira Mendes, Waldeck Ornelas, Arlindo Porto, Osmar Dias, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Mauro Miranda e Francelino Pereira. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, Gilvam Borges, Ney Suassuna e Lúdio Coelho. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: MENSAGEM (SF) N.º 247, DE 2000, NÃO TERMINATIVA, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a contragarantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais, destinada ao financiamento parcial do Projeto do Gasoduto Bolívia-Brasil. Autoria: EXECUTIVO. Relator: Senador Wellington Roberto. Parecer: Favorável ao projeto de acordo com PRS que apresenta. Resultado: Aprovado Parecer do Relator. PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 80, DE 1996, NÃO TERMINATIVO, que "Obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo – GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências". Autor: Deputado Raimundo Santos. Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos. Parecer: Favorável ao projeto e contrário à Emenda n.º 01, de autoria do Senador Geraldo Melo. OBS: Foi apresentado VOTO EM

SEPARADO contrário ao projeto pelo Senador Carlos Bezerra. Resultado: Aprovado Requerimento de Audiência Pública. EMENDAS N.ºs 06 e 07, DE PLENÁRIO, OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 146, DE 1996, NÃO TERMINATIVO, que "Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências". Autoria: Senador Joel De Hollanda. EMENDAS: Senador Djalma Besa. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Pela rejeição das Emendas n.º 6 e 7, de Plenário, apresentando, ainda, a Emenda n.º 8 de relator. OBS: Em 14-12-00, foi concedida VISTA ao Sem. Romero Jucá que devolveu sem VOTO EM SEPARADO. Resultado: Aprovado Parecer do Relator. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 221, DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera a Lei 6.024, de 13 de março de 1974, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras". Autoria: Senador Romero Jucá. Relator: Senador José Alencar. Parecer: favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 396, DE 1999, TERMINATIVO, que "Destina as importâncias não pagas dos prêmios de qualquer modalidade de concurso de prognósticos autorizado pelo poder público, aos municípios atingidos por desastres climáticos ou ecológicos e dá outras providências". Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador WELLINGTON ROBERTO. Parecer: favorável ao projeto. OBS: Em 11-04-00, foi concedida VISTA ao Senador Ernandes Amorim, que devolveu sem VOTO EM SEPARADO. Resultado: Aprovado Requerimento da CE. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 385, DE 1999, TERMINATIVO, que "Isenta do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade". Autoria: Senador Carlos Bezerra. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 455, DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera dispositivos da Lei n.º 7713, de 22 de dezembro de 1988, e da Lei n.º 9250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõem sobre Imposto sobre a Renda, e dá outras providências. Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Retirado da pauta. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 53, DE 2001, TERMINATIVO, que "Modifica o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei n.º 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o salário-educação". Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: favorável ao projeto. Resultado: Retirado da pauta.

tado: Adiado. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N.º 13, DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que “Altera a redação do inciso XI do artigo 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”. Autoria: Senador PAULO HARTUNG. *TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N.º 19, DE 2001, NÃO-TERMINATIVO*, que “Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos”. Autoria: Senador PAULO SOUTO. Relator: Senador NEY SUASSUNA. Parecer: Favorável. Resultado: Adiado. MSF N.º 190/1999, não terminativa, que”

Propõe ao Senado Federal sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 232,496,852.14, em consonância com a Ata de Entendimento celebrada, em âmbito do chamado “Clube de Paris”. Relator: Senador Lauro Campos. Parecer: Contrário nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. OFS N.º 29/2001, NÃO TERMINATIVO, que “encaminha ao Senado Federal, manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Município de Juiz de Fora (MG) para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, no valor de R\$ 2.094.968,00 (dois milhões, noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais), com finalidade exclusiva de financiar programa de investimento em modernização tributária do Município”. Relator: Senador Paulo Hartung. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. OFS N.º 32/2001, NÃO TERMINATIVO, que “encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Estado do Ceará para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 7,000,000.00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$ 13.673.300,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais), à taxa de câmbio de 18.1.2001, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste - PRODETUR/NE. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. PAUTA – EXTRA: OFS N.º 34/2001, NÃO TERMINATIVO, que “Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Estado de Pernambuco para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 5,123,213.28 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e treze dólares dos Estados Unidos e vinte e oito centavos), equivalente a R\$ 12.090.783,34 (doze milhões, noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), à taxa de câmbio de 31 de maio de 2001, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste - PRODETUR/NE”. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: APROVADO O PARECER DO RELATOR. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e dez minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador Lúcio Alcântara, Presidente – CAE.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Declaro aberta a 26ª reunião ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura.

Senador Edison Lobão, por favor, queira em prestar a importância da sua presidência à mesa que dirige os trabalhos.

Antes de passar a palavra ao Presidente do Senado, notícia que fomos procurados por membros da embaixada americana, informando-nos sobre a visita de uma delegação. Virão ao Brasil congressistas americanos – oito Deputados – da Comissão de Regulamentação da Câmara e da Mesa Diretora. Os nomes e os currículos estão aqui. Eles mostraram interesse em realizar uma reunião com esta Comissão sobre a Alca. Trata-se de parlamentares influentes, que têm algumas informações. Nossa idéia é realizar a reunião na quinta-feira, às 10h. Depois, mandaremos uma comunicação oficial. Senadores que não sejam da Comissão também serão convidados. Vamos ouvir o que eles têm a dizer e apresentar nossas posições.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não virá Senador algum?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Apenas Deputados. David Dreir, republicano pela Califórnia, John Linder, republicano pela Geórgia, Graciela Napolitano, democrata pela Califórnia, George Radanovich, republicano pela Califórnia, James Moram, Deputado pela Virgínia, Ander Crenshaw, republicano pela Flórida, Lucille Roybal-Allard, democrata pela Califórnia, Dan Miller, republicano pela Flórida. Um deles é da Comissão de Regras; os demais são da Comissão de Orçamentos, da Comissão Administrativa, da Comissão de Energia e Recursos, da Comissão de Relações Internacionais e da Comissão de Assuntos de Veteranos e Forças Armadas.

Concedo, inicialmente, a palavra ao Presidente em exercício, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a indulgência de V. Ex^{as} no sentido de conceder prioridade aos itens 5 e 7 da pauta. Trata-se de projetos de minha autoria. Quanto ao item 5, o Senador Paulo Hartung tem uma sugestão que me parece muito apropriada e oportuna e, portanto, não demandaria muito debate. Acredito que o item 7, cujo Relator é o Senador Carlos Bezerra, também seja de fácil exame. Essa é a solicitação que faço a V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Se os Srs. Senadores estiverem de acordo, vamos conceder prioridade aos itens 5 e 7, em deferência ao Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, não há dúvida de que o eminente Presidente veio reivindicar em causa própria. Entretanto, como são projetos de grande interesse, não há dúvida alguma de que, por mim...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Se toda reivindicação em causa própria fosse dessa ordem, estaríamos confortáveis, Senador Jefferson Péres.

O SR. EDISON LOBÃO – A causa própria a que o Senador se refere é a do povo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a deseja falar? (Pausa.)

O Senador Paulo Hartung deseja manifestar?

O SR. PAULO HARTUNG – Peço preferência para o item 11 da pauta. Trata-se de uma pequena operação de crédito beneficiando a Prefeitura de Juiz de Fora.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Item 5.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Roberto. O projeto destina a importância não paga dos prêmios de qualquer modalidade de concurso de

prognóstico autorizado pelo Poder Público aos Municípios atingidos por desastre climático ou ecológico e dá outras providências. O autor é o Senador Edison Lobão e o Relator, o Senador Wellington Roberto, que ofereceu parecer favorável. Foi concedida vista ao Senador Ernandes Amorim, que devolveu o projeto sem voto em separado.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a quer falar antes do Relator?

O SR. PAULO HARTUNG – Fiz um pedido de reexame da matéria na Comissão de Educação. O projeto é meritório, sobre o qual já conversei com o autor, o nosso Presidente, Senador Edison Lobão, mas a fonte de recursos é comprometida.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a me permitiria ler o teor do requerimento, sobre a Mesa?

Nos termos do art. 91, inciso I, e do art. 92 do Regimento Interno, requeiro seja realizada audiência na Comissão de Educação para apreciar o PLS nº 396, de 1999, *que dispõe sobre a destinação das importâncias não pagas aos prêmios de loteria esportiva aos municípios atingidos por desastres climáticos ou ecológicos*. O disposto naquele projeto fere a Lei nº 9.288, de 1º de julho de 1996, que “contempla o programa de crédito educativo para estudantes carentes com recursos da mesma natureza”, que constituiu seu maior fundo de receita. O PLS nº 396/99 pretere, ainda, o prescrito na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que também destina parte do recurso em tela ao Instituto Nacional de Desenvolvimento de Esportes.

O Senador Paulo Hartung gostaria de fazer mais alguma justificativa, ou o requerimento, por si só, é auto-explicativo?

O SR. PAULO HARTUNG – É auto-explicativo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Wellington Roberto?

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Não. Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, neste caso, coloco em votação o requerimento do Senador Paulo Hartung, que está aprovado. Portanto, teremos uma audiência da Comissão de Educação sobre o projeto.

O Item nº 7 não podemos colocar em votação porque é terminativo. Não temos **quorum**, Senador Edison Lobão, e precisamos nos reservar para o momento em que haja **quorum**.

O SR. EDISON LOBÃO – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG – Peço preferência numa reunião em que haja **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A preferência já está concedida, e, no momento em que haja **quorum**, vamos colocá-lo em votação.

O SR. EDISON LOBÃO – Agradeço ao Presidente e aos companheiros a gentileza. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O projeto está aqui desde 2000?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O projeto está aqui desde 2000?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Em 11 de abril, foi concedida vista ao Senador Ernandes Amorim?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não, esse primeiro já foi considerado. Agora é o Item nº 7, sobre Imposto de Renda.

Nesse caso, passemos ao Item nº 11, que foi um pedido de prioridade feito pelo...

Muito obrigado, Senador Edison Lobão, pela presença.

Item nº 11:

“Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Município de Juiz de Fora para contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES*, ao Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, no valor de R\$2.094.968,00 (dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais), com a finalidade exclusiva de financiar programa de investimento em modernização tributária do Município”. O Relator é o Senador Paulo Hartung, que é favorável, nos termos do projeto de resolução do Senado que apresenta.

Com a palavra, o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, esse é um importante programa do BNDES*, criado ainda no período em que tive a oportunidade e a honra de passar pela diretoria social do banco. Trata-se do Programa de Apoio à Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT* e de uma operação de R\$2.094.968,00. Tenho me batido muito, desde que cheguei a esta Casa, para desburocratizar a tramitação desse programa que considero da maior importância para os municípios. Este, particularmente, Senador José Alencar, beneficia a Prefeitura de Juiz de Fora.

Só para se ter uma idéia, esse pleito da Prefeitura de Juiz de Fora foi apresentado ao BNDES* quando eu ainda estava na diretoria, mas só agora chega

para um final de tramitação e posterior liberação de recursos.

É um projeto importante, porque permite à Prefeitura estruturar a sua administração tributária; financiar, por exemplo, a aquisição de **software** de computadores, a modernização do Código Tributário Municipal, dos cadastros, enfim, tem um papel importante.

Por isso, Sr. Presidente, o meu parecer é pela aprovação do pleito, na forma do parecer apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão.

Com a palavra, o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas gostaria de dizer que devemos considerar também a importância do Município de Juiz de Fora, que é uma cidade com características admiráveis. Por exemplo, lá a renda é melhor distribuída no Brasil do que em qualquer outra cidade daquele porte. Não vemos em Juiz de Fora uma criança abandonada ou um pedinte. Nos terminais de ônibus, as criancinhas, ainda que pobres, estão limpinhas, calçadas e com a mãe lhes segurando a mão. É uma cidade maravilhosa nesse aspecto. Ali predomina a legítima classe média brasileira. Recursos dessa natureza são para atender a uma cidade administrada por um Prefeito sério, um homem de bem e que irá aplicar corretamente esses recursos.

Congratulo-me com o parecer do eminente Senador Paulo Hartung, favorável à aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Continua em discussão a matéria.

Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, apenas acrescento que, se um empréstimo desse tipo já era importante antes, hoje, na vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, é muito mais, porque a administração tributária implica aumento de arrecadação sem oneração do contribuinte. Muitos municípios estão com dificuldades de se adequar à lei.

Voto com maior satisfação ainda, diante da informação que me dá o eminente Senador José Alencar, que eu ignorava, de que Juiz de Fora tivesse tão boa qualidade de vida. Fico muito satisfeito em saber disso.

Era apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Continua em discussão a matéria.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (– .)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pediria que o Senador Jefferson Péres me fizesse a gentileza de relatar *ad hoc* o item nº 12, que é um projeto de interesse do Estado do Ceará. O Senador Romero Jucá, que é o Relator, não se encontra presente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Inicialmente, com a palavra, o Senador José Alencar, e, em seguida, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Eu pediria, Sr. Presidente, que esse projeto tramitasse em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Qual deles?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Esse projeto de Juiz de Fora.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em votação a proposta do Senador José Alencar.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a urgência pela Comissão.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Depois da apreciação do item de nº 12, eu gostaria de pedir preferência para o item nº 9 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a poderia conceder preferência ao item nº 1, que está há muito tempo em trâmite, que trata de gasoduto.

O SR. PAULO HARTUNG – Vamos aos itens nºs 12, 1º e ao 9.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos ao item 12, que o Senador Jefferson Péres irá ler.

O SR. PAULO HARTUNG – Itens 1 e 9, perfeitamente. O Senador Wellington Roberto atuará como Relator *ad hoc* do item 9.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de solicitar que, após a votação do item nº 9, votássemos o item nº 3, que trata de emendas de plenário. É um projeto que foi aprovado pela CAE em 1998. O meu parecer está aqui desde novembro de 2000. Como agora sou Suplente da Comissão, muitas vezes, não

tenho oportunidade de estar presente. Pediria a liberação da análise desse item.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Temos os itens nºs 12, 1, 9 e 3.

Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Trata-se de solicitação do Governo do Estado do Ceará para contratar operação de crédito com o Banco do Nordeste, com recursos de repasses do BID, no valor de US\$7 milhões.

Voto do Relator.

O parecer do Banco Central DDIP 2001-006 ressalta que o empréstimo se encontra inserido no Programa de Ajuste Fiscal, nos termos da Resolução nº 129, de 1991, e conclui que, a essa operação de crédito não se aplicam os limites de endividamento constantes da Resolução nº 78 do Senado. Esse entendimento do Banco Central foi acolhido pelo Senado e adotado em casos análogos, especificamente na autorização de empréstimos para São Paulo e para a Bahia, conforme as Resoluções nºs 59, 60 e 73, respectivamente. Por outro lado, a presente operação encontra amparo legal na Lei estadual nº 12.418, e o Governo do Ceará informa que os recursos serão destinados à complementação de execução dos projetos de saneamento básico em localidades do interior. A Secretaria do Tesouro Nacional atesta que a operação de crédito pretendida se insere no Programa de Ajuste Fiscal do Estado, que vem cumprindo satisfatoriamente as metas e os compromissos assumidos. O Tribunal de Contas do Ceará certifica que o Estado cumpriu, em 2000, as exigências constitucionais quanto aos gastos com a remuneração dos Deputados Estaduais, com o ensino fundamental, bem como as exigências contidas no art. 3º da Resolução nº 78 do Senado Federal. As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 78 são atendidas pelo Estado do Ceará, conforme documentos que acompanham o ofício em questão.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado do Ceará se encontra de acordo com o que preceitua a Constituição Federal e a Resolução nº 78 do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito, nos termos dos seguintes projetos de resolução.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em discussão.

Não havendo quem queira se manifestar, está em votação. (Pausa.)

Aprovado.

Seguindo nosso cronograma, vamos passar ao item 12. Só a tramitação em regime de urgência, que a Comissão aprovou e vamos encaminhar para a Mesa.

Item 1.

Propõe ao Senado Federal que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a contragarantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$180 milhões de principal, entre a transportadora brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TGB e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais, destinada ao financiamento parcial do projeto Gasoduto Bolívia-Brasil. A autoria é do Executivo. A relatoria é do Senador Wellington Roberto, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta.

Tem a palavra o Senador Wellington Roberto.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um pedido de empréstimo, sob a Mensagem nº 247, de 2000, do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a contragarantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$180 milhões de principal, entre a transportadora brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TGB e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, mediante lançamento de títulos no mercado internacional de capitais, destinada ao financiamento parcial do projeto Gasoduto Bolívia-Brasil.

Vou ler o nosso voto.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize, em caráter excepcional, a elevação temporária dos limites de endividamento previstos no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a fim de que a transportadora brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TGB possa realizar a operação de crédito externo em questão, autorizando-se também a República Federativa do Brasil a prestar contragarantia à garantia a ser concedida àquela empresa pelo Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD –, na forma do seguinte:

Art. 1º É autorizada à República Federativa do Brasil, nos termos de

Resolução do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro, estabelecer (...) projeto de gasoduto.

Art. 2º É concedida a elevação temporária dos limites de endividamento da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TGB, prevista no art. 7º da

Resolução nº 96, do Senado Federal, a fim de que a referida empresa possa contratar operação de crédito de que trata o art. 1º dessa Resolução.

Art. 3º – A operação de crédito, a que se refere o art. 1º dessa Resolução, tem as seguintes características:

a) mutuário: Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TGB;

b) garantidor: Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD;

c) contragarantidor: República Federativa do Brasil;

d) forma de colocação: Privada Tradicional nos Estados Unidos da América;

e) valor equivalente: US\$180 milhões de principal;

f) finalidade: financiar parcialmente o Projeto Gasoduto Bolívia-Brasil;

g) prazo: 18 anos;

h) cupom: quantitativo de pontos-base acima 30 anos a ser fixados quando da emissão e colocação dos títulos da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TGB, no mercado;

i) amortização: em três prestações anuais iguais a partir do final do 16º ano;

j) preço de emissão a ser estabelecido na data de lançamento considerando o cupom mencionado;

k) comissão de colocação: 0,42% flat sobre o valor de face da emissão;

l) despesas gerais limitadas a US\$120 mil.

I – A garantia a ser concedida pelo Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD – à Transportadora Bolívia-Brasil – TGB aplica-se a todo o valor do principal mais duas parcelas de juros em base **roll on**, enquanto a garantia sobre as parcelas de juros não for executada. O BIRD estende sua cobertura às duas parcelas de juros subsequentes; as demais parcelas de juros não contam com qualquer garantia de pagamento;

II – A garantia a ser concedida pela República Federativa do Brasil ao BIRD tem alcance idêntico ao de garantia concedida pela TGB;

III – A TGB concederá as seguintes contragarantias à República Federativa do Brasil:

contragarantia principal: receitas próprias da TGB, mediante mecanismo do débito automático em conta corrente;

contragarantia subsidiária: garantia solidária da Petróleo Brasileira S.A – Petrobras –, mediante cláu-

sula contratual, comprometendo-se esta empresa a transferir ao Tesouro Nacional sob demanda e a qualquer momento os recursos referentes ao Transport Capacity Option, durante a fase de execução ou o recurso referente a contratos de gás firmados junto à TBG.

Art. 4º A contratação da operação do crédito externo a que se refere o art. 1º dessa Resolução deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 dias, contados da data de sua publicação;

Art. 5º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.”

Esse é o voto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão o parecer do Senador Wellington Roberto.

Senador Carlos Bezerra, pediria que V. Exª tomasse acento aqui, já que é nosso Vice-Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA – Depois da fala, Sr. Presidente. É um prazer enorme estar a seu lado aí na Presidência.

Sr. Presidente, esse recurso para financiar a vinda do gás da Bolívia é importante, mas não sei até que ponto. Imediatamente, ele é importante, mas andei lendo na imprensa informações de que um estudo geológico feito lá na Bolívia conclui que a disponibilidade de gás da Bolívia é apenas para dez anos ou, no máximo, quinze anos. Então, o Brasil começou fazendo a coisa equivocadamente. Fez um contrato com a Bolívia para fornecimento de gás, e nós, lá em Mato Grosso, vamos ser beneficiados também. No nosso Estado, há uma usina pronta, aguardando o gás da Bolívia, a qual deve ser inaugurada ainda neste ano e vai gerar 600 megawatts. Esse é mais ou menos o consumo de Mato Grosso. Essa usina sozinha vai gerar o equivalente ao consumo de energia de Mato Grosso. E Mato Grosso passará a ser exportador de energia a partir deste ano – de importador se tornará exportador de energia.

Votarei favoravelmente à matéria, mas quero registrar aqui – se verdadeira for essa informação que a imprensa trouxe – que foi uma leviandade do Brasil fazer um contrato dessa natureza, sem antes ter levantado as potencialidades e a durabilidade dessas jazidas bolivianas de gás.

Estamos fazendo um investimento elevadíssimo – já fizemos e vamos continuar fazendo. Serão construídas várias usinas, utilizando o gás boliviano, e esses investimentos, provavelmente, daqui a 10 anos ou no máximo 15 anos, como diz a imprensa, estarão acéfalos, inutilizados.

Houve uma leviandade ao se contratar o gás da Bolívia. A primeira dada que o Brasil deveria saber é a potencialidade dessa jazida de gás, e não se fez o estudo necessário nesse sentido.

Contudo, votarei favoravelmente ao projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Continua em discussão o projeto. Há algum Sr. Senador que deseja manifestar-se sobre o assunto? (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estejam de acordo com o parecer do Senador Wellington Roberto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o projeto.

Passa-se ao Item nº 9.

O SR. PAULO HARTUNG – Ainda não chegou aqui o parecer. O Senador Ney Suassuna ainda não trouxe o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O problema é falta de parecer. Não podemos colocar em pauta o Item nº 9, porque o Senador Ney Suassuna não enviou ainda o parecer. O Item nº 9 é o do Senador Paulo Souto.

Passa-se ao Item nº 3. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, não terminativo, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo da zona de processamento de exportação e dá outras providências. O autor é o Senador Joel de Holanda, e as emendas são do Senador Djalma Bessa. O Relator é o Senador José Eduardo Dutra, que oferece um parecer pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 06 e 07, apresentando a Emenda de Relator nº 08.

Em 14 de dezembro de 2000, foi concedida vista do projeto ao Senador Romero Jucá, que o devolveu sem voto em separado.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para oferecer parecer sobre as emendas.

O SR. (aparteante não identificado na gravação) – E o Item nº 2?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Antecedendo a chegada de V. Exª, foram solicitadas inversões de pauta. Além do mais, o Relator não se encontra presente. Foram solicitadas inversões de pauta por vários Senadores que se encontravam presentes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, o projeto foi aprovado em 1998 e foi submetido à apreciação do Plenário, em função do recurso interposto. Na ocasião, o Senador Djalma Bessa apresen-

tou as Emendas de Plenário nºs 6 e 7, que ora passo a relatar.

A Emenda nº 06 modifica o parágrafo único do art. 1º, **verbis**, introduzindo a expressão “exclusivamente”:

“As ZPEs caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas exclusivamente para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.”

A Emenda nº 07 suprime o art. 18, que regula a internação, isto é, a introdução, no mercado interno, de mercadoria produzida em ZPE. A justificativa é idêntica à da Emenda nº 6, que é corolário da Emenda nº 7.

É o relatório.

II – Análise

A permissão para internação de mercadoria produzida em ZPE, limitada a 20% do valor da produção de cada produto, no ano imediatamente anterior, nos termos do art. 18 do projeto, não é inovadora; na realidade, restabelece procedimento já autorizado na versão original do Decreto-Lei nº 2452, de 29 de julho 1988, cujo art. 19 dispunha sobre a matéria. Esse artigo foi revogado pela Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992, provavelmente por estar vinculado ao art. 20, também revogado – eivado de inconstitucionalidade –, que criara o Imposto sobre a Internação, devido pela introdução no mercado interno de mercadoria produzida em ZPE e que incidiria à alíquota de 75% sobre a diferença entre o valor total da internação e o valor dos insumos importados, agregados ao produto final.

A reintrodução da possibilidade de internação parcial, desta vez sem a eiva de inconstitucionalidade, é consentânea com a legislação e a experiência internacional que demonstra dispor de dois modelos no tratamento da questão da internação de mercadorias produzidas em ZPEs:

a) inexistência de limites quantitativos a essas operações, desde que pagando-se integralmente o imposto de importação (e os impostos indiretos internos) sobre o preço total de venda; e

b) combinação de um limite de internação (normalmente na faixa de 20 a 50 por cento da produção) com a incidência do imposto de importação apenas sobre o conteúdo importado das mercadorias internas, porém com cobrança dos impostos indiretos internos (IPI, ICMS, no caso brasileiro) sobre o preço total, ou seja, o conteúdo importado mais o valor adi-

cional doméstico (salários, lucros, matérias-primas, máquinas e equipamentos adquirido no mercado interno).

Ambos os modelos compatibilizam adequadamente o objetivo da atração de investimentos, ao utilizar o acesso controlado ao mercado nacional como um elemento adicional desse processo indutor, com as necessárias salvaguardas das empresas domésticas que não operam com as facilidades logísticas e desregulatórias existentes nas ZPEs.

A opção, nesta proposta, pelo segundo modelo decorre de dois motivos principais:

a) consiste no método mundialmente mais utilizado; e

b) é o único que se harmoniza com o nosso ordenamento jurídico-tributário. Com efeito, o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), em seu art. 19, estabelece que o Imposto de Importação incide sobre **produtos estrangeiros**, tendo como fato gerador a entrada desses no território nacional. Fica, portanto, excluída a incidência desse imposto sobre qualquer componente do valor adicionado doméstico.

A proibição total de venda no mercado interno, como consta da legislação atual, efetivamente existiu nas primeiras ZPEs, criadas na década de 60 e início dos anos 70 em economias subdesenvolvidas de pequeno porte, tais como a Irlanda do Norte, Coreia do Sul e Taiwan. Tal restrição não impediu, entretanto, o desenvolvimento das ZPEs naqueles países porque para os investidores internacionais o acesso a pequenos mercados domésticos não representava um estímulo significativo. Os países maiores ou mais desenvolvidos que passaram a utilizar mais recentemente as ZPEs ou mecanismos similares – tais como México, Filipinas, China e Rússia – perceberam a óbvia importância de incorporar o acesso ao mercado interno às suas estratégias de atração de investimento estrangeiros. E optaram por algum dos modelos mencionados acima ou por alguma combinação de suas características básicas.

O projeto não outorga qualquer privilégio ao produto internado; ao contrário, conforme expresso no § 1º do art. 18, “a venda de mercadoria para o mercado interno estará sujeita ao mesmo tratamento administrativo e cambial das importações...” e, portanto, às mesmas restrições e ônus que incidem sobre os similares importados. Quanto ao tratamento fiscal, ele é mais gravoso que o incidente sobre o similar nacional. Com efeito, o produto fabricado em ZPE terá que pagar:

I) sobre o valor total da internação: o IPI, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins e a contribuição para o Programa de Integração Social – PIS;

II) sobre o valor dos respectivos componentes importados: o Imposto de Importação, o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o imposto sobre operações de câmbio;

III) sobre o valor dos componentes nacionais, o encargo de 8,02% a que se refere o inciso III do § 2º do art. 18.

O encargo de 8,02% é cobrado a título de ressarcimento do PIS e da Cofins, incidentes sobre os insumos adquiridos no mercado doméstico que integram os produtos internados.

O percentual de 8,02% é o resultado das seguintes parcelas:

I) 2%, a título de Cofins e 0,65% do PIS, que deixaram de ser recolhidos pelo produtor-vendedor doméstico na venda à empresa da ZPE, tratada como exportação pelo art. 19 do projeto;

II) 5,37%, a título de crédito presumido de que trata a lei nº 9.363, de 03/12/96.

Com efeito, nos termos dessa lei, o produtor e exportador de mercadorias nacionais faz jus a crédito presumido IPI, como ressarcimento do PIS e da Cofins, incidentes sobre as respectivas aquisições, no mercado interno de matérias-primas e produtos intermediários e material de embalagem para utilização no processo produtivo.

A razão da cobrança dessas parcelas está assim expressa na justificativa do PLS: A cobrança do percentual de 8,02% tem sua justificativa no fato de tais desonerações fiscais foram concedidas no pressuposto de que a mercadoria resultante seria exportada. Se ela for destinada ao mercado interno estará competindo com fabricantes domésticos, que terão pago tais encargos, não compensáveis porque incidem em cascata sobre o faturamento das empresas quando da aquisição daqueles mesmos insumos.

Para se ter um tratamento equitativo, portanto, é necessária a reposição daqueles valores no momento da internação.

Não procede, pois, a afirmação de que o produto internado teria o custo Brasil menor do que o do seu concorrente nacional, pois a incidência tributária é idêntica. Por outro lado, a incidência da Cofins e do PIS torna o produto fabricado em ZPEs mais gravoso do que o similar fabricado em outro país e importado pelo Brasil, o qual não está sujeito às citadas contribuições.

Um custo adicional para empresas instaladas em ZPEs, inexistentes nas importações fora da ZPE, é o que decorre do pagamento de contribuição para o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – Fundaf, cobrada pela Secretaria da Receita Federal nos despachos realizados em recintos alfandegários situados fora da área dos portos e aeroportos internacionais. A alegada dificuldade de os órgãos federais coíberem as partes desleais de comércio já existente seria atenuada, e não aumentada, no que respeita aos produtos fabricados em ZPEs, pois o processo produtivo das empresas ali instaladas está sob o controle permanente da Secretaria da Receita Federal, nos termos previstos no projeto. Aliás, o órgão controle aduaneiro está instalado na própria entrada e na saída da ZPE. O argumento de que a permissão de comercialização de 20% dará margem ao aumento do percentual de internação no futuro não pode prosperar, pois, sendo fixado em lei, e não por ato do Executivo, só o Congresso Nacional poderia aumentá-lo, através de lei alteradora, surgindo novo trâmite alternativo inerente ao processo democrático. Aliás, caso o Congresso detecte irregularidades, também poderá reduzir o referido percentual.

Contudo, a superveniência de dois diplomas legais torna necessário aperfeiçoamento da redação no inciso III, do § 2º do art. 18 do projeto. Trata-se da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que elevou de 2% para 3% a alíquota da Cofins e da Medida Provisória nº 1.807, 2ª reedição, de 25 de março de 1999, que suspendeu, a partir de 31 de dezembro de 1999, a aplicação da Lei nº 9.363, de 2 de dezembro de 1996, já referida, que instituiu o crédito presumido do IPI como ressarcimento da Cofins e da contribuição para o PIS.

A redação que ora propomos menciona os gravamos a serem exigidos sobre os insumos nacionais, que integram o produto internado, sem explicitar o somatório das respectivas alíquotas que, conforme demonstra a experiência, são constantemente modificadas. Não há alteração de mérito, pois o percentual de 8,02%, constante do projeto aprovado pela CAE, em 13 de maio de 1998, nada mais é do que a soma das alíquotas vigentes naquela data. Se essas variarem o respectivo somatório terá que variar proporcionalmente.

Portanto, Sr. Presidente, diante do exposto, votamos pela rejeição das Emendas nºs 6 e 7 de plenário e a Emenda nº 8, de Relator, adaptando o inciso III, do § 2º do art. 18 à legislação modificada já citada, a saber, Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e a

Medida Provisória nº 1.807, que na época estava na sua 2ª reedição, porque o relatório é de 20 de dezembro, mas atualmente deve estar na 8ª ou 9ª reedição.

Esse é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão, o parecer do Senador José Eduardo Dutra. Projeto que trata de Zona de Processamento de Exportação – ZPE.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, esse projeto é importantíssimo para a política industrial do País.

Parece-me que a mudança mais importante é aquela que se dá no art. 18 e que estabelece agregação de cobrança de impostos na medida em que os produtos são internados para venda no mercado brasileiro. Pelo que observei, a cobrança se dará sobre o valor total da internação – a cobrança do IPI, cobrança de Cofins e PIS, e também haverá incidência sobre as matérias-primas que forem de natureza externa, ou seja, importados e que integram o produto.

De modo que há toda uma cadeia tributária incidindo sobre esses produtos. Parece-me que, desse modo, se estabelece uma lógica que não quebra a atual política industrial de abertura econômica, por um lado, e não dá privilégios, digamos assim, injustos às chamadas zonas de processamento de exportação, causando desequilíbrio em relação ao competidor interno.

Acho que o parecer do Senador José Eduardo Dutra merece o reconhecimento. É um bom parecer, cuidou de atualizar. E o voto é favorável.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Queria pedir urgência do item 1, para enviar ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Para não misturar os temas, vamos concluir essa votação e aí submetemos à apreciação o pedido de urgência de V. Exª.

Os Srs. Senadores desejam se manifestar? (Pausa.)

Vamos colocar em votação o parecer do Senador José Eduardo Dutra sobre as emendas apresentadas ao projeto.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

O Senador Wellington Roberto pede urgência para o item 1 da pauta.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, pela ordem.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, existe sobre a mesa um pedido de autorização de empréstimo para Pernambuco, dentro do Programa Produtur, no Nordeste.

Solicito que seja colocado em pauta para votação no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em discussão o requerimento do Senador Jonas Pinheiro para colocar em pauta o projeto de empréstimo para o Estado de Pernambuco.

O relatório já está sobre a mesa.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, pela ordem.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, sou o autor do projeto que consta do item 6 e tenho uma reunião da Executiva Nacional do partido agora. Depois desse projeto do Senador Jonas Pinheiro, solicito que V. Exª o coloque em votação. O Relator é o Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quero esclarecer que o item 4 foi retirado da pauta a pedido do autor, Senador Romero Jucá, que pediu para estar presente.

Vamos ao parecer do Senador Jonas Pinheiro, em relação ao pedido de empréstimo ao Estado de Pernambuco, para o Programa de Desenvolvimento Turístico.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já houve um caso idêntico relatado pelo nobre Senador Jefferson Péres no dia de hoje. A origem dos recursos é a mesma, é do BID. A diferença aqui é o valor do financiamento. Enquanto o outro era R\$7 milhões, este é de R\$12, milhões, 90 mil, 683 re-

ais e 34 centavos que representava 5 milhões, 123 mil de dólares.

É um projeto cujo mérito já tinha sido relatado. Destina-se ao Estado de Pernambuco, para saneamento na área de turismo, no Nordeste, no Estado de Pernambuco.

Não sei se são necessárias maiores argumentações sobre esse projeto, uma vez que são projetos comuns nesta Casa, e hoje já teve um parecer idêntico a esse que estamos apresentando.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão, o parecer do Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

O SR. LAURO CAMPOS – Para justificar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não tinha visto V. Ex.^a erguer a mão.

Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. LAURO CAMPOS – Gostaria apenas de dizer que voto contra, de acordo com o próprio banco que concede o empréstimo e com propostas feitas por esses organismos internacionais, até o próprio FMI, no sentido de transformar empréstimos como esse em doação a países pobres. Essa proposta não é do PT, essa proposta é deles próprios, de sua consciência pesada.

De modo que pretendo continuar com a minha consciência leve e voto contra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Lauro Campos se manifestou contrário.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto está aprovado com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, requeiro a urgência agora.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão, a urgência solicitada pelos Senador José Fogaça. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Pela ordem.

Sr. Presidente, vou insistir no item 2, porque já vamos ao item 6 e o Senador Bezerra declara que

terá que se ausentar, e, depois, o item 2 já não terá nem o Relator nem o autor do voto em separado.

Sr. Presidente, esse projeto está na pauta da Comissão desde o início do ano, e parece que a Comissão não tem vontade política de votar. Isso enseja comentários de que há lobbies de poder econômico pesado em cima disso.

Sr. Presidente, na última reunião, apelei para que V. Ex.^a pusesse em votação; senão acho que fica sem explicação um projeto que tramita há tanto tempo – e que, a meu juízo, é importante – mais uma vez ficar postergado.

O Relator não está presente, mas é até compreensível, porque ele é suplente, não é membro titular da Comissão.

O relatório já foi lido, V. Ex.^a podia designar outra pessoa até para cobrir o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Roberto Saturnino, não é a primeira vez que V. Ex.^a traz esse assunto à discussão. Desejo dizer o seguinte: primeiro, o Senador Eduardo Siqueira Campos ligou hoje para Secretaria da Comissão, pedindo para não colocar porque não estaria presente. Segundo, o projeto é polêmico, há um voto em separado e há mais um pedido de audiência pública sobre a mesa.

Então, a Presidência vai tomar a seguinte decisão: na primeira reunião, sem ser esta, vou colocar o projeto em discussão e em votação; e peço que os três autores de proposições, o relator, o autor do pedido de audiência pública e o autor do voto em separado estejam presentes para que se dê o debate e se discuta. Se não estiverem, vou colocar em discussão e votação. Mas eu gostaria que estivessem, porque o projeto suscitou polêmica, tem voto em separado, tem pedido de audiência pública. Eu poderia colocar o pedido de audiência pública agora, mas quero colocar junto, no momento em que o item for colocado em votação.

Se V. Ex.^a estiver de acordo com esse esclarecimento, com essa proposta...

Se V. Ex.^a insistir que seja votado hoje, como houve esse pedido do Relator, vou colocar para decisão do Plenário – se aceitam essa solicitação do relator ou não. Não vou tomar a decisão de não atender a essa solicitação de S. Ex.^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, também compreendo, não vou colocar-me contra uma solicitação do Relator. Se o próprio Relator dirigiu-se a V. Ex.^a e fez esse pedido, não vou ficar em desacordo com ele.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Informou-me o Secretário da Comissão agora há pouco.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Insisto que esse projeto deve ser votado, pelo tempo em que está na Comissão. Exatamente pelo caráter polêmico que ele tem, é preciso que a Comissão se pronuncie. Eu sou a favor do projeto, o Relator também, mas o Senador Carlos Bezerra apresentou voto em separado contra. Que a Comissão decida, mas essa protelação, a meu juízo – não queria me referir a isso – dá ensejo a comentários.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Há uma proposição sobre a mesa, e, para evitar qualquer comentário, vou colocar agora em votação o requerimento do Senador Carlos Bezerra, que pede uma audiência pública.

Com a palavra, o Senador Carlos Bezerra para encaminhar o seu requerimento.

O SR. CARLOS BEZERRA – Na semana passada, o Senador Luiz Pontes, do Ceará, me procurou e pediu que fosse ampliado o debate sobre esta matéria, que houvesse uma audiência pública. Ele não considerava suficiente tudo o que tínhamos conseguido até então sobre a matéria. Como não sou de limitar nada para ninguém, eu me predispus a fazer o requerimento de audiência pública, a pedido do Senador Luiz Pontes. De todo modo, Sr. Presidente, não quero ser nenhum óbice à votação desta matéria. O argumento do Senador Roberto Saturnino tem fundamento, mas é uma pena que o Senador Luiz Pontes não esteja aqui presente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu pediria a V. Ex^a que lesse o requerimento.

O SR. CARLOS BEZERRA – Requeiro, nos termos regimentais, que seja convocada uma audiência pública para ouvir a Associação Brasileira de Normas Técnicas, o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), o Ibmetro, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), o Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (Sindigás) e a Agência Nacional de Petróleo (ANP) – esse foi o pedido que o Senador Luiz Pontes me fez; eu acolhi o seu pedido e fiz o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, nada contra o aprofundamento do debate, mas esta é a terceira Comissão do Senado Federal por que passa este projeto, que já foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, tendo como Relator o

Senador Eduardo Siqueira Campos, e foi rejeitado pela Comissão de Infra-Estrutura, tendo como Relator o Senador Carlos Bezerra. Está agora na Comissão de Assuntos Econômicos. Tanto o Senador Eduardo Siqueira Campos, que deu o parecer favorável na Comissão de Assuntos Sociais, quanto o Senador Carlos Bezerra, que deu o parecer contrário na Comissão de Infra-Estrutura, são membros desta Comissão. Eu conheço como se dão as audiências públicas aqui na Comissão: aprova-se o requerimento para a audiência pública, não marca a audiência pública, e o projeto acaba indo para as calendas. A Comissão de Assuntos Econômicos tem plena condição de fazer um juízo de valor sobre a matéria, porque os dois Relatores das Comissões anteriores são membros da Comissão. Vai-se estabelecer o contraditório na Comissão, que, a meu ver, tem plenas condições de votar o projeto sem necessidade de audiência pública.

O meu voto é contrário à audiência pública.

Concordo com o encaminhamento de V. Ex^a de que, na próxima reunião, entre na pauta, com o apelo que V. Ex^a fez, ou seja, no sentido de que estejam presentes os dois Relatores das Comissões anteriores, para que seja possível estabelecer o contraditório na Comissão, e a Comissão votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Continua em discussão o requerimento do Senador Carlos Bezerra.

Com a palavra, o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, é muito difícil votar contra uma audiência pública, um pedido de esclarecimento. Eu não gostaria de votar contra a proposta do Senador Carlos Bezerra, mas eu queria propor que a audiência pública se realizasse no decorrer destes sete dias, ou seja, do dia de hoje até a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Fogaça, V. Ex^a poderia repetir a proposta? Porque eu, inadvertidamente, tratava de um assunto com o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Repetirei com grande prazer, Sr. Presidente. V. Ex^a, seguramente, compartilhava de algum assunto relevante com o Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A proposição que faço é no sentido de que a audiência seja realizada nesse período que decorre da reunião de hoje até a próxima reunião de terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A próxima reunião será na terça-feira. Vamos ter uma reunião extraordinária para tratar da questão da Alca. Creio que, nesta semana, será difícil. Na próxima semana será mais provável. Nós poderíamos fazer outra reunião na terça-feira, à tarde, se o Plenário assim decidir. Se os Srs. Senadores não vierem, o assunto morrerá.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Segunda-feira, no final da tarde, às 18 horas, depois da reunião, ou às 17 horas, será um bom horário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O que o Plenário da Comissão decidir eu acatarei. Estou apenas fazendo um alerta de que já teremos uma reunião extraordinária na quinta-feira, pela manhã. Isso foi anunciado no início desta reunião. Nessa reunião contaremos com a presença dos deputados americanos. Eles querem discutir a questão da Alca. Assim, o mais viável, seria na segunda-feira ou na terça-feira, à tarde, por parte da Presidência não haverá problema.

O Senador Fogaça continua com a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A proposição é essa a que já me referi, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª propõe que haja uma audiência pública antes da reunião de terça-feira.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Meu voto é favorável.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Exª me concede um aparte, Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Concedo a aparte a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se a proposta de V. Exª for acatada, eu retiro o encaminhamento contrário e me somo à proposta de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Na terça-feira, às 10 horas, nós já temos marcada uma reunião conjunta com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para tratarmos da lei das SAs.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Isso significa, Sr. Presidente, que esse projeto já não vai entrar na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Na terça-feira já há essa previsão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Isso facilita o encaminhamento da proposta do Senador Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Estou somente prestando informações sobre o cronograma de reuniões.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É perfeitamente possível que audiência pública se dê antes da reunião em que essa matéria vai entrar em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Seria a outra terça-feira.

Conclua, Senador Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A proposição é esta: que a matéria seja apreciada sob forma de audiência pública, antes da votação devidamente marcada por V. Exª.

Assim, meu voto é favorável e não há por que impedir essa audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, não vejo nenhum empecilho na proposta de V. Exª. Se a maioria optar pela proposta de V. Exª e há uma outra proposta agora...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Parece que há um consenso no sentido de que poderíamos fazer essa audiência pública antes da votação, não é? Nós poderíamos tentar fazer um reunião extraordinária na terça-feira próxima, à tarde, já que de manhã trataremos da Lei das SAs.

Todos estão de acordo? Na primeira reunião ordinária que ocorrer após a audiência de terça-feira, o projeto entrará em votação. Peço aos interessados no assunto, os autores de voto em separado não deixem de fazerem presentes, porque vamos colocar o projeto em discussão.

Vou ler a sugestão para ver se alguém quer acrescentar mais alguma instituição:

Requeiro, nos termos regimentais, seja convocada audiência pública para analisar o PLC nº 080/96, que obriga os distribuidores de gás liquefeito de petróleo a lacrar os botijões e requalificá-los a cada cinco anos.

Sugiro que sejam ouvidas as seguintes entidades: Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; o Instituto Brasileiro de Metrologia – Ibmetro; o Instituto de Pesquisa Tecnológica – IPT; o Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – Sindigás; e a Agência Nacional do Petróleo.

Acho que tudo está coberto. Peço à secretária que faça o expediente para terça-feira, às 17h.

Todos estão de acordo? (Pausa.)

Aprovado.

Voltamos ao item 6.

O Senador Carlos Bezerra é o autor de um projeto relatado pelo Senador Roberto Saturnino:

“Isentos do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade”.

O parecer é favorável ao projeto.

Com a palavra, o relator.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o eminente Senador Carlos Bezerra submete à apreciação do Congresso Nacional a proposição legislativa com a qual objetiva isentar do Imposto de Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade.

Antes de analisarmos o mérito do presente projeto, vejamos de que decorrem o salário-educação e o salário-maternidade, bem como quem são seus beneficiários.

Como se sabe, o salário-educação vem sendo cobrado desde 1964, quando foi instituído pela Lei n.º 4.440. Na atual ordem constitucional, tem sua matriz no § 5º do art. 212, cuja redação decorre da Emenda Constitucional n.º 14. O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação recolhida pelas empresas, na forma da lei. Saliente-se que o texto original permitia que as empresas deduzissem da contribuição os recursos despendidos no ensino fundamental de seus empregados e dependentes. Hoje, isso não é mais possível, pois o salário-educação passou a ser exclusivamente fonte de financiamento do ensino público.

Portanto, pelas normas legais vigentes, as empresas recolhem o salário-educação definitivamente configurado como contribuição à alíquota de 2,5% sobre a folha do salário contribuição. Do montante arrecadado pelo INSS, 1% fica com o próprio órgão arrecadador e o restante, 1,5%, é destinado ao Fundo Nacional de Educação. Desse modo, as empresas não mais podem direcionar recursos sobre a rubrica contábil do salário-educação para o custeio do ensino fundamental dos seus empregados e dependentes. Agora, por força do comando constitucional mencionado, bem como de outras medidas provisórias, primeiro a da Lei n.º 9.424, de 24/11/96, depois os beneficiários diretos do salário-educação são poucos. Aliás, um quantitativo residual que tende a desaparecer em curto espaço de tempo (aqueles beneficiários diretos que se beneficiavam do recolhimento feito por serem empregados das empresas).

No entanto, o mesmo não ocorre em relação ao salário-maternidade, instituído conforme a redação

do inciso II do art. 131 da CLT. Segundo se depreende do art. 93 do atual Regulamento da Previdência Social, Decreto n.º 3.048, é um benefício devido independentemente de carência, assegurado à empregada, à trabalhadora avulsa e à empregada doméstica, durante 120 dias, com início 28 dias antes e término 91 dias depois do parto, podendo ser prorrogado, na forma prevista no § 3º.

Em síntese, o número de beneficiários diretos do salário-educação é muito reduzido e fatalmente desaparecerá em poucos anos. O mesmo não se dá em relação ao salário-maternidade, sendo as beneficiárias asseguradas as empregadas, as trabalhadoras avulsas, as empregadas domésticas e seguradas especiais.

No mérito, a proposição é inteiramente procedente e justa. Afinal, em que pese o § 3º da Lei n.º 9.766, estabelecer que o salário-educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou remuneração percebida pelos empregados das empresas contribuintes, o inciso XV do art. 55 do Decreto n.º 3.099, regulamento do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza é expresso ao incluí-lo entre as parcelas remuneratórias tributáveis. Ainda que poucos, existem beneficiários que acabam sendo tributados.

Com relação ao salário-maternidade, o mesmo Decreto n.º 3.000 diz que não entrarão no cômputo do rendimento bruto rendimentos percebidos pelas pessoas físicas, decorrentes do auxílio maternidade. Talvez em razão da terminologia utilizada no citado decreto, muitas empresas continuam insistindo no salário-maternidade quando da elaboração das suas folhas de pagamento, computando-os para efeitos de rendimentos brutos, sobre o qual incide o imposto de renda na fonte. Evidente que no primeiro caso o assalariado que se considerar prejudicado pode arguir ao Judiciário a constitucionalidade do Inciso XV do art. 55 do Decreto n.º 3.000.

No mesmo modo, administrativamente, no mesmo plano, e posteriormente também no Judiciário, poderá ser assegurada beneficiária do salário-maternidade buscar solução para seu problema.

Ocorre que, em ambas as situações, os prejudicados são sempre pessoas simples, sem recursos e – o que é pior – sem conhecimento suficiente para lutar pelos seus próprios direitos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador, interrompo V. Ex^a para pedir aos Srs. Senadores que permaneçam, porque o projeto é terminativo. Te-

mos número, mas alguns estão-se retirando, e aí ficaremos impossibilitados de votar.

Desculpe.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Estou terminando.

Desse modo, com a ressalva de que, com o salário-educação, num curto espaço de tempo, talvez cinco anos, não mais existam beneficiários diretos, portanto, tributáveis, entendemos que a aprovação do projeto de lei não só nos parece oportuna como necessária.

Portanto, voto pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Parecer é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão.

Passaremos à votação nominal, por se tratar de **quorum**.

(Procede-se à votação.)

Aprovado por unanimidade.

Vamos aproveitar, antes de colocar o último item da pauta, para comunicar que foi constituída, nos termos da Resolução aprovada por esta Comissão, de autoria do Senador Moreira Mendes, a Subcomissão de Turismo. Os titulares são: Gilvam Borges, Wellington Roberto, Moreira Mendes, Geraldo Melo e Paulo Hartung. Suplentes: Roberto Requião, Íris Rezende, Paulo Souto, Osmar Dias e Arlindo Porto. Devem agora se reunir para eleger um presidente e um vice-presidente.

O Senador Lauro Campos, por favor, pediria para relatar o Item nº 10, o último item que será colocado em discussão e votação nesta manhã.

Proponho ao Senado Federal sejam autorizadas a operação financeira de reestruturação de débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil no valor de US\$232 milhões, em consonância com a ata de entendimento celebrada em âmbito do Clube de Paris, sendo relator o Senador Lauro Campos, que é contrário, nos termos do projeto de resolução que apresenta.

Com a palavra, S. Ex^a para proferir o seu parecer.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, com a Mensagem nº 190, de 1999, o Presidente da República solicita a autorização desta Casa para realizar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil no valor de US\$232.496.852,14, em consonância com a

ata de entendimento celebrada em âmbito do chamado Clube de Paris. Os débitos são oriundos de financiamentos do Fundo de Financiamento à Exportação, Finex, cujos créditos passaram a integrar por força da Lei 8.187, de 01/06/91, o Programa de Financiamentos às Exportações, Proex.

São as seguintes características das referidas operações: dívida afetada – 100% dos valores de principal e juros devidos até 30 de novembro de 1996, incluídos os juros sobre os atrasados, e também 100% dos valores de principal e juros, excluídos os juros sobre os atrasados devidos no período compreendido entre 01 de dezembro de 1996 e 31 de dezembro de 1997.

Valor reescalonado: US\$232.496.852,14. Condições de pagamento: 66 parcelas mensais em percentuais crescentes de 0,16% a 5,06%, sendo o primeiro pagamento em 01 de dezembro de 1998, no valor de US\$371.994, 96; e o último em 01 de junho de 2031, no valor de US\$11.764.340,75.

Taxa de juros libor, semestral, acrescida de margem de 1% ao ano, arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual, e reduzida de 65% em termos de valor presente líquido, conforme tabela elaborada pelo Clube de Paris. Juros de mora 1% ao ano acima da taxa de juros.

As mudanças recentes da economia internacional, especialmente a predominância do sistema financeiro sobre os demais setores produtivos, têm colocado em debate os problemas e as consequências do endividamento externo para os países pobres e em desenvolvimento.

O Brasil, a partir do acordo com o FMI, tem feito um esforço imenso para gerar o superávit primário no Orçamento da União, utilizando esses recursos para pagar juros e amortizar o montante da sua dívida, que tem crescido além da capacidade de pagamento, forçando novos cortes no orçamento e nos investimentos em programas sociais.

Todos os países pobres sofrem com esse processo de endividamento crescente e com o comprometimento de suas riquezas, na transferência de recursos para países ricos e para o sistema financeiro internacional. Nesta transferência, inclusive disfarçada de globalização da economia e abertura das fronteiras, há profundo fosso entre ricos e pobres, gerando mais miséria e fome entre os pobres.

De acordo com os dados do relatório anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, o aumento da riqueza mundial concentrou-se toda nos países ricos, fazendo o PIB **per capita** dos países lati-

no-americanos recuar 30 anos. O Brasil é um exemplo desse processo de concentração, pois em 1970 a renda **per capita** de US\$1,685 mil correspondia a 15,5% do rendimento médio de cada habitante do grupo de países desenvolvidos. Em 1980, depois do milagre econômico da década de 70, essa relação alcançou 21,6%. A distância voltou a crescer nos anos 90 e a renda **per capita** brasileira voltou novamente a apresentar 15,5% da renda nos países ricos.

Os dados da dívida externa brasileira também comprovam esse processo de financiamento da concentração da riqueza em alguns países. O Brasil enviou, entre 1995 e 1998, em juros e serviços da dívida, em torno de US\$152 bilhões. A dívida externa, no entanto, saltou de US\$148 bilhões para US\$212 bilhões neste mesmo período.

Diante dessa realidade de concentração de riquezas nos países ricos e endividamento dos países pobres, surgiu a Campanha Internacional Jubileu 2000, reunindo várias igrejas, organizações não governamentais e movimentos sociais no mundo inteiro. O objetivo dessa campanha é obter o cancelamento da dívida externa dos países pobres, partindo da convicção fundamental de que não é possível criar perspectivas de desenvolvimento sem o cancelamento do endividamento.

O Brasil, com uma dívida externa de mais de US\$212 bilhões, também é arrolado pela campanha como um país que necessita do cancelamento de suas dívidas para retomar o crescimento, investir em geração de emprego e renda, diminuir a pobreza e eliminar a desigualdade de sua população. Diferente, no entanto, de outros países pobres, o Brasil faz também o papel de credor internacional de alguns desses países. O montante de recursos que o Brasil tem emprestado aos países com PIB **per capita** inferior ao PIB **per capita** brasileiro não ultrapassa a casa dos US\$3 bilhões. Esse montante é pouco significativo para o Brasil diante, por exemplo, de sua própria dívida externa ou de seu PIB anual. No entanto, essas dívidas têm impactos muito significativos na economia dos países devedores. Os contratos de empréstimos e os serviços das dívidas têm comprometido a capacidade de investimento desses países, aprofundando a crise social.

A tabela abaixo apresenta os déficits desses países para com o Brasil. Dispensamo-nos de ler essa tabela.

A dívida da Angola é de US\$978 milhões, o PIB **per capita** é de US\$340; a dívida da Bolívia é de US\$40,4 milhões e a renda **per capita** é de US\$1,010 mil; o Zimbábue tem uma dívida de US\$0,1 milhão e a

renda **per capita** é de US\$610. Por outro lado, a cobrança desses débitos tem-se transformado no mecanismo de reprodução do processo internacional de concentração da riqueza e dependência dos pobres. É fundamental, portanto, que o Brasil tome a iniciativa de cancelar os compromissos de seus devedores pobres.

Voto. É do conhecimento geral que o pagamento do serviço da dívida externa brasileira com os países ricos tornou-se um garrote para o desenvolvimento nacional. Por ter essa compreensão, a sociedade brasileira, em recente plebiscito realizado em setembro de 2000, pronunciou-se claramente pelo não pagamento. Por coerência, os créditos que o Brasil detém junto aos países pobres devem ser cancelados.

O Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2000, em tramitação nesta Casa, estabelece a remissão total de créditos externos da União com outros países cujo PIB **per capita** seja inferior ou igual ao PIB **per capita** brasileiro.

Dessa forma, entendemos que qualquer questão relativa à reestruturação de débitos de países pobres com Brasil deverá aguardar a apreciação do PLS -212/00. Pelo exposto, somos pela delegação da autorização solicitada, nos termos do seguinte projeto de Resolução. Projeto de Resolução delega autorização para que a União realize operação financeira de que trata o Contrato de Reestruturação de Títulos da República Unida da Tanzânia para com a República Federativa do Brasil no valor de 232. 496. 850 milhões de dólares americanos, em consonância com a Ata de Entendimentos celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

O Senado Federal resolve: art. 1º – É delegada autorização para que a União realize operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Débitos, junto à República Unida da Tanzânia, para com a República Federativa do Brasil, no valor de 232. 496. 852, dólares norte-americanos, firmado em 20 de outubro de 1998 em consonância com a Ata de Entendimentos, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris, conforme termos da Mensagem do Presidente da República, nº 190/99; art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE – Em discussão, o parecer do Senador Lauro Campos, que é pela rejeição da autorização e pela suspensão da PEC ao PL nº212..

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Geraldo Melo. Depois, o Senador Ornélas.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, em primeiro lugar, acho que se trata de uma decisão muito mais de caráter político, pois, como muito bem destaca o Senador Lauro Campos em seu parecer, o montante dessa dívida não é relevante para a economia nacional. A proposta de S. Ex^a é de que seja denegada a autorização até que venha ser aprovado o PLS nº 212. Ou seja, o Senador Lauro Campos prefere a remissão total da dívida a uma renegociação, que é o que está se propondo agora.

Pessoalmente, acho que, realmente, para um País como o Brasil, que todos sabemos estar longe de poder ser considerado um País rico, do ponto de vista das suas finanças, das suas disponibilidades de recursos, apesar de concordar com essa tese, acho que é uma crueldade exigir o pagamento de US\$ 300 milhões, com uma renda **per capita** de US\$ 210. Então, realmente, simpatizo mais com a tese do perdão total da dívida. No entanto, se nós denegarmos hoje a autorização, ficamos com o tratamento futuro que vai ser dado à Tanzânia e aos demais países devedores, dependendo da sorte do Projeto nº 212, que, se não for aprovado, significa que nem nós perdoamos nem nós negociamos.

Portanto, com todo respeito ao Relator Lauro Campos, que merece, mais do que ninguém, o respeito e a admiração desta Casa e o meu próprio, quero divergir de S. Ex^a, até porque se, após essa renegociação, vier a ser aprovado o PLS nº 212, nada impediria que, chegando-se a uma situação em que o Brasil possa perdoar a dívida de todos, se perdoasse o saldo devedor da Tanzânia. Então, a situação nova que se criaria em relação à Tanzânia é que ela poderia ser beneficiária depois da aprovação do PLS nº 212, caso venha a ser aprovado. Ou seja, depois da aprovação do PLS nº 212, nós poderíamos perdoar o saldo da dívida da Tanzânia. Mas até que isso aconteça, e prevenindo do risco de que isso não possa acontecer, inclino-me por uma posição diferente da do Relator, defendendo a aprovação da concessão da autorização que está sendo solicitada.

Senador Lúcio Alcântara, eu sei o quanto isso é importante para a realidade desses países. Há algum tempo, representando o Presidente do Senado Federal, tive o privilégio de participar de uma Reunião de Presidentes de Parlamen- tos de Países de Língua Portuguesa, em Moçambique, que é um dos países devedores ao Brasil, e via o quanto para aquele país era importante que essa renegociação viesse a ser

feita. Melhor seria se tivéssemos perdoado a dívida de Moçambique. E se perdoarmos a da Tanzânia? Mas enquanto isso não é possível, sou amplamente favorável a essa renegociação. Portanto, ao votar, não poderei acompanhar a posição do Relator e votarei pela autorização.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não, Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Em relação às ponderações feitas pelo eminente Senador Geraldo Melo, gostaria de acompanhá-lo nas suas ponderações e pedir desculpas, inclusive, porque realmente não apresentei um voto, um parecer com os fundamentos tão bem ponderados agora pelo eminente colega Geraldo Melo. Vou, portanto, votar com ele. Passo então o meu...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quer dizer que V. Ex^a reformula o seu parecer e oferece um parecer favorável?

O SR. LAURO CAMPOS – Reformulo meu parecer, nos termos do pronunciamento do Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu não sei se os Senadores inscritos, que eram os Senadores Waldeck Ornélas e José Fogaça, ainda desejam falar.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Nesse caso, para se dispensar, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Jefferson Péres também tinha apressado aí. Não sei se...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Apenas para me congratular com o ilustre Senador Lauro Campos por haver revisto o seu parecer e por acompanhar as palavras sensatas do Senador Geraldo Melo, porque é a melhor solução. Concede-se, aprova-se a renegociação, e, se o Brasil amanhã conceder um perdão coletivo, o saldo devedor fica perdoado. Então, quero congratular-me com o Relator.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, só uma palavrinha.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Geraldo Melo, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GERALDO MELO – Gostaria de fazer um registro que não posso deixar de fazer. Eu disse no início, e quero repetir, que considero o Senador Lauro Campos não só um dos mais dignos e sérios membros desta Casa, mas um dos homens intelectual e tecnicamente mais qualificados dentre os nossos co-

legas. A atitude que S. Ex^a acaba de tomar representa uma honra tão grande para a intervenção tão modesta que acabei de fazer, que não sei se terei, durante o meu mandato de Senador, um momento que me cause mais emoção do que o Senador Lauro Campos acaba de causar. Eu quero agradecer publicamente a S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito bem. O Senador Eduardo Suplicy parece que queria falar. Ou não?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, já temos um requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não, sobre o assunto.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Não. Sobre o assunto, não.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, vamos colocar em votação o parecer reformulado do Senador Lauro Campos, que, considerando as ponderações do Senador Geraldo Melo, é favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de pedir...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não. Com a palavra, o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – ...urgência para o Projeto de Lei nº 212.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em votação, o pedido de urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Encerrado este item, o Senador Eduardo Suplicy pediu a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, como já houve a aprovação do requerimento para que a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Relações Exteriores façam o simpósio e a discussão sobre a Alca e o Mercosul, tendo havido, inclusive, a anuência do Ministro de Relações Exteriores, Celso Lafer, que visitou o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Jefferson Péres, em vir participar dos debates sobre a questão da Alca, eu sugeriria a V. Ex^a que pudesse marcar, quem sabe, para a segunda semana de setembro...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Eduardo Suplicy, eu...

O SR. EDUARDO SUP LICY – ...com o entendimento entre os que participaram dessa iniciativa. Era só um lembrete, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu dei a orientação geral da Comissão e deleguei esse assunto ao Senador Paulo Hartung, pedindo a ele que, juntamente com o Senador Jefferson Péres ou com quem ele indicasse, concluísse a montagem do projeto. Ou seja, dei uma orientação geral e dentro dessa orientação pedi que S. Ex^a, dialogando com o Senador Jefferson Péres, fizesse a montagem dessa reunião. Mas quero dizer que a Comissão não está parada nisso, tanto que, na quinta-feira, vamos receber uma delegação de deputados dos Estados Unidos que vem aqui e quer ter um diálogo sobre a Alca.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Pela manhã?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Será na quinta-feira, às 10 horas da manhã, e espero que V. Ex^a esteja aqui com a sua assiduidade e com o interesse de sempre.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, antes de terminar a reunião, eu gostaria de expressar a minha satisfação diante das palavras – que, obviamente, não mereço – proferidas pelo nobre colega, Sr. Senador Geraldo Melo, e que partiram de sua sensibilidade, de seu coração e de sua emoção. Por isso, eu as recebo humildemente. Elas constituem um estímulo a mais para que nós sigamos em frente. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Nobre Senador Lauro Campos, eu quero dizer que o Senador Geraldo Melo falou, e estou certo disso, em nome de toda a Comissão. Todos os seus colegas aqui subscrevem inteiramente as palavras do nobre Senador Geraldo Melo. Nós temos por V. Ex^a o apreço, a admiração e o respeito que V. Ex^a merece. V. Ex^a é um homem de idéias, das quais, eventualmente, podemos discordar, mas as expressa com inteligência, com consistência, com espírito público e com patriotismo. Portanto, merece a maior admiração que possamos dedicar a um colega.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o nobre Senador Osmar Dias, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, eu entrei correndo porque estou chegando agora do Paraná...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a, então, se acalme um pouco para não falar, assim, com o fôlego curto, tendo participado de algum entrevero lá na Assembléia.

O SR. OSMAR DIAS – Infelizmente, eu não pude participar da reunião, mas, no percurso, ouvindo pelo rádio a reunião, ouvi quando o nobre Senador Geraldo Melo fez a sua argumentação e, depois, a atitude digna, tomada aqui pelo nobre Senador Lauro Campos, com a qual compartilho. Mas eu estou vindo do Paraná onde, no dia de ontem, presenciamos na Assembléia Legislativa um espetáculo lamentável. Sr. Presidente, os Parlamentares foram divididos em duas classes. Os que se manifestavam favoravelmente à privatização da Copel foram tratados pelo Governo com sanduíches e refrigerantes e aqueles que se manifestaram contra foram tratados à base de cacetes, apanharam dos seguranças e, inclusive, uma mulher, advogada, que foi dar a sua opinião, saiu arrastada dentro do Plenário da Assembléia, numa atitude agressiva determinada pelo Governador do Paraná, que demonstrou estar com muita saudade do tempo da ditadura e que, com a tropa de choque, pôde matar um pouco da saudade. A sessão, Sr. Presidente, terminou com 27 a 26. Vinte e sete deputados votando com o Governo, a favor, portanto, da privatização da Copel, e 26 contra a sua privatização.

Entretanto, algumas ocorrências nos levam a pensar que aquela sessão deve ser anulada pela Justiça, inclusive porque um Deputado que estava licenciado e ocupando uma Secretaria voltou correndo às pressas para a Assembléia, se desfez do cargo de Secretário e, de repente, vestiu a roupa de Deputado, entrou e votou sem que houvesse a publicação, no **Diário Oficial da Assembléia**, de que S. Ex^a havia voltado para a Assembléia. Parece-me que este ponto, realmente, é um ponto em que oposição deve entrar na Justiça para tentar anular a votação.

A situação está difícil no Paraná, Sr. Presidente, porque há, inclusive, denúncias de benefícios financeiros para Deputados que votaram com o Governo e, portanto, a favor da privatização; denúncias graves que pesam contra alguns Deputados, inclusive com gravações, fitas, um escândalo que a imprensa nacional deve divulgar nos próximos dias. Por isso, vim correndo para esta reunião com o objetivo de pedir a V. Ex^a que coloque em pauta este pedido, que também foi endossado pelo nobre Senador Roberto Requião – que deve estar para chegar porque veio comigo no mesmo avião. S. Ex^a pediu-me que, se não chegasse

a tempo, que falasse, também em seu nome, sobre o Projeto de Lei nº 32, de 2001, do nobre Senador Roberto Freire, cujo Relator é o Senador Jefferson Peres, que suspende a privatização...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Relator é o Senador José Agripino, salvo engano.

O SR. OSMAR DIAS – O Senador Jefferson Péres foi Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, então.

Mas, enfim, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a que colocasse em pauta o projeto, por ser terminativo. Não cabe, portanto, o requerimento de urgência. Mas seria muito importante que o Senado se pronunciasse neste momento, porque estamos no Paraná a ver o absurdo da venda da companhia de energia elétrica do Estado contra a opinião da população, conforme demonstram pesquisas segundo as quais 94% da população é contra a venda da Copel, e assim mesmo o Governador insiste que vai vender.

Se votássemos esse projeto, obrigáramos o Governador a realizar um plebiscito no Paraná, que poderia democraticamente decidir o futuro da nossa empresa de energia elétrica, e não como está sendo feito, já que está sendo enfiada goela abaixo do povo do Paraná a venda da Copel. Os prejuízos que advirão disso são incalculáveis.

Encareço a V. Ex^a que pautе para a próxima reunião da Comissão de Assuntos Econômicos o projeto, para que possamos votá-lo aqui. Quem sabe a tramitação na Câmara dos Deputados ocorra em regime de urgência e possamos, com esse projeto, evitar um dano maior para o Estado do Paraná. É o apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vou entrar em contato com o Senador José Agripino, que, salvo engano, é o Relator, para que S. Ex^a ofereça o seu parecer, uma vez que não se encontra ainda na Secretaria o projeto com o parecer do Relator.

O SR. OSMAR DIAS – Consulto V. Ex^a se, por ser urgente a votação desse projeto, em função de interesses nacionais que estão em jogo, há como assumirmos o compromisso de votarmos o projeto aqui na próxima terça-feira, tendo em vista que o prazo, segundo o Regimento, para que se apresente o relatório é de trinta dias e já está esgotado. Então, faço um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O requerimento teria que ser apresentado no plenário por perda de prazo.

Não creio que o Regimento preveja essa situação na Comissão, mas...

O SR. OSMAR DIAS – É um projeto terminativo, Sr. Presidente, e aqui tem que ser resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Só um minuto.

O SR. OSMAR DIAS – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Secretaria da Comissão me informa – V. Ex^a talvez tenha ouvido – que o projeto está tramitando conjuntamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com um projeto do qual é Relator o Senador Jefferson Péres.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, salvo engano de minha parte, esse projeto já foi votado e aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, restando, portanto, a votação dele aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pelo que me informa a Secretaria da Comissão, não se encontra aqui o projeto.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não, Senador Jefferson Péres. O Senador Osmar Dias está com a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Com todo prazer, concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Realmente, a memória está me traindo agora, pois nem tenho certeza se já foi votado lá. Mas convido V. Ex^a, Senador Osmar Dias, para, saindo daqui, passarmos na Secretaria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para esclarecer isso e encaminharmos as providências necessárias e, se for o caso, pedirmos ao Senador Bernardo Cabral...

O SR. OSMAR DIAS – O Presidente pode esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tenho aqui o relatório da tramitação do projeto que me trouxe a Secretaria da Comissão, em que consta o projeto que altera a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, para excluir o setor elétrico do programa de privatização. É autor o Senador Roberto Freire e a localização atual é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A última ação foi em 9 de agosto. Há texto distribuído ao Senador Jefferson Péres para emitir relatório, tramitando em conjunto com o PLS nº 111 que, salvo engano, é de autoria do Senador Álvaro Dias, sobre plebiscito. Agora me recordo.

A matéria está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o Senador Jefferson Péres. É verdade que há pouco tempo, desde 9 de agosto.

O SR. OSMAR DIAS – Amanhã faremos um requerimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que o mais rápido possível seja votado lá.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, logo chegue aqui, Senador Osmar Dias, a Presidência vai colocar em pauta o projeto.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado. Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER – Venho endossar essa tese do Senador Osmar Dias, porque a questão da Companhia Paranaense de Energia Elétrica* está repercutindo não apenas lá, mas no Brasil inteiro. E nós, catarinenses, também estamos apreensivos, porque esse movimento que se faz no Governo do Paraná poderá contagiar-nos; já existem indícios de que poderá ocorrer no nosso Estado, com as Centrais Elétricas de Santa Catarina*. E essa proposta que tramita aqui no Congresso Nacional poderia proteger – seria um guarda-chuva – essa questão das centrais de energia elétrica dos Estados, também em Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não sei se a Celesc é geradora. O projeto só fala em geradora.

O SR. CASILDO MALDANER – Ela tem uma parte que gera também.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – No caso da Copel*, ela gera e distribui. Não sei se a Celesc também é geradora. O projeto se atém às geradoras, e creio que fala até em hidrelétricas.

Dei essa informação apenas para oferecer um subsídio a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER – Fico grato. Sei que V. Ex^a conhece o Brasil inteiro. Embora seja um Senador do Ceará, tem um conhecimento do Brasil inteiro. Eu o louvo e por várias vezes tenho feito isso.

Embora seja em pequena quantidade, e não em grande quantidade, como a Copel, quanto à geração e mesmo à distribuição, há um temor já em Santa Catarina; por isso, a importância dessa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Osmar Dias, alguma coisa a mais?

O SR. OSMAR DIAS – Apenas desejo agradecer a consideração de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Toda consideração com V. Ex^a ainda é pouca.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h10min.)

Ata 28ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, décima oitava da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizadas conjuntamente em 23 de agosto, de 2001, às 10 horas, na Sala de Reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas do dia vinte e três de agosto do ano dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Freitas Neto, Jefferson Peres, João Alberto Souza, Arlindo Porto, Roberto Saturnino, Eduardo Suplicy, Paulo Souto, Romeu Tuma, Waldeck Ornelas e Pedro Piva. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner, Gilberto Mestrinho, José Alencar, Gilvam Borges, Ney Suassuna, Wellington Roberto, Francelino Pereira, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Geraldo Melo, Lúdio Coelho, Romero Jucá, Heloísa Helena, Lauro Campos e Paulo Hartung. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se à reunião sobre "A Alca e o Comércio Internacional Multilateral" com a comitiva de congressistas norte-americanos, composta pelos seguintes Deputados: David Dreier, John Linder, Graciela Napolitano, George Radanovich, James Moran, Ander Crenshaw, Lucille Roybal-Allard e Dan Miller. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta e nove minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está aberta a reunião extraordinária conjunta da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com a Comissão de Assuntos Econômicos.

Solicito tomar lugar à mesa o Senador Jefferson Péres, que é o Presidente da Comissão de Relações

Exteriores e Defesa Nacional e o Deputado David Dreier.

Esta reunião conjunta tem por objetivo dar as boas-vindas e recebermos aqui uma comitiva de Deputados americanos, dos Estados Unidos, que visitam o Brasil: David Dreier, John Linder, Grace Napolitano, George P. Radanovich, Jim Moran, Ander Crenshaw, Lucille Roybal-Allard e Dan Miller.

Eles gostariam de falar, ter um diálogo com os Parlamentares brasileiros sobre Alca e Comércio Internacional Multilateral.

Esta reunião está sendo retransmitida pela TV Senado, diretamente.

A Alca é a Área de Livre Comércio das Américas. Queremos também registrar aqui a presença do Encarregado de Negócios da Embaixada dos Estados Unidos, que também nos honra com a sua presença.

Então, as minhas palavras são, sobretudo, para dar as boas-vindas a essa delegação de Parlamentares. Esperamos que a sua presença aqui seja bastante proveitosa. Sabemos que tiveram contato com os Deputados brasileiros, na Câmara dos Deputados, e outros setores da vida política brasileira. O tema é da maior importância. O Congresso brasileiro está empenhado em discutir exaustivamente, com profundidade esse tema, que é, ao mesmo tempo, fascinante e desafiador.

Todos nós temos um compromisso de integração entre países, entre blocos de nações e de desenvolvimento das relações internacionais, econômicas, culturais, políticas, aumento do volume de mercado, de comércio exterior. E, evidentemente, que como países temos também os nossos interesses nacionais. Então, toda a dificuldade e todo desafio é justamente conciliar essa integração com dos interesses dos nossos países. Acharmos que qualquer tratado, qualquer acordo – aliás, isso é uma coisa muito óbvia – só é bom se for bom para os dois lados, para as duas partes. Então, conciliar isso é justamente esse desafio, que não pode ficar só nas mãos dos diplomatas; tem que ficar também nas mãos das instituições políticas desses países.

Assim, ao dar as boas-vindas a essa comitiva estamos convencidos de que vamos abrir canais de comunicação que são importantes para nós, considerando que essa proposta da Área de Livre Comércio das Américas teve início com a chamada iniciativa para as Américas. E foi lançado em Miami ainda, salvo engano, em fins de 1993. E, de lá para cá, esses entendimentos têm sido feitos pelo Presidente Clinton

e aí, então, aqui, o Presidente Itamar Franco. Esses entendimentos têm se desenvolvido, se aprofundado, mas há, certamente, muitos pontos que ainda precisam ser superados, revistos.

Nesse particular, e para não me alongar, quero mencionar expressamente o discurso do Presidente Fernando Henrique, no Canadá, em Quebec, quando Sua Excelência estabeleceu, com muita clareza, a posição brasileira, fazendo ver a necessidade de alguns pontos serem modificados, que dizem respeito, sobretudo, ao acesso dos produtos agrícolas do Brasil ao mercado americano, à chamada Lei Antidumping e às barreiras não-tarifárias, enfim precisamos discutir todos esses pontos para termos uma integração que signifique de fato o aumento do comércio internacional nas duas direções. Queremos fazer essa integração, mas evidentemente queremos vender mais, ter mais acesso aos mercados. Esse é um ponto que precisa ser bem visto.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres se quiser dirigir algumas considerações, uma vez que é S. Ex^a o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Senador pelo Estado do Amazonas, representando aqui o PDT, Partido Democrático Trabalhista, de oposição do Governo.

O Senador Roberto Saturnino também se encontra conosco. S. Ex^a é Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, representa o PSB. E o Senador João Alberto, pelo Estado do Maranhão, que representa o PMDB.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres. Depois passaremos a palavra ao Deputado David Dreier.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Bom dia a todos. Dou as boas-vindas aos nossos colegas do Congresso Americano e pouco tenho a acrescentar ao que foi dito pelo Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Lúcio Alcântara, no sentido de que devemos aproveitar esta oportunidade, este encontro interparlamentar para uma discussão cordial, mas franca a respeito dos problemas, das dificuldades que se opõem a esse processo de integração hemisférica.

Espero que os nossos colegas aproveitem esta oportunidade para levar ao Congresso dos Estados Unidos as posições que não são uniformes – talvez variem um pouco –, ou a posição média do Parlamento brasileiro a respeito da Alca.

Sejam bem-vindos e vamos conversar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quero passar às mãos do Deputado David Dreier, em nome do Senador Jefferson Péres e no meu próprio, um li-

vro que traz a história do Senado Brasileiro na História do Brasil.

O SR. DAVID DREIER – Obrigado. Bom dia. *(Pronunciamento em Inglês)*

O SR. GEORGE P. RADANOVICH – *(Pronunciamento em Inglês)*

O SR. DAVID DREIER – *(Pronunciamento em Inglês)*

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Nós temos um problema. Há um artigo no Regimento do Senado que estabelece que nenhuma Comissão pode funcionar simultaneamente com o plenário, ao se iniciar a Ordem do Dia, quando se inicia a votação de projetos que estão previstos.

Assim, temos certa premência de tempo, porque tão logo se inicie a Ordem do Dia, a votação de projetos, teremos que suspender a reunião. Talvez possamos fazer manifestações rápidas, curtas, ou entremear a exposição de um brasileiro com a de um americano, para que as opiniões fiquem colocadas da melhor maneira.

O SR. DAVID DREIER – *(Pronunciamento em Inglês)*

O SR. JOHN LINDER – *(Pronunciamento em Inglês)*

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu queria apenas fazer um comentário, pois acho que ajudaria bastante a compreensão do momento que estamos vivendo no Brasil. O Governo brasileiro, com a participação ativa do Congresso fez nos últimos anos uma série de mudanças legais, institucionais com a finalidade de integrar o Brasil no mercado internacional. Isso custou muito para nós, custou muito em termos de economia interna, em termos das nossas empresas. Eu queria mencionar especificamente a Lei de Patentes, que foi discutida, debatida e aprovada pelo Congresso brasileiro. Há também a chamada Lei do **Software** ou Lei da Propriedade Intelectual, da qual eu inclusive fui o Relator. Essa lei está em vigor e representou um esforço do Governo para isso. Há ainda a chamada Lei dos Cultivares que também é muito importante.

O que eu quero dizer com isso é que nós temos feito um esforço enorme para inserir o País na economia internacional. O que estamos precisando agora é ter esse acesso, eu não digo facilitado, permitido. Por exemplo, nós temos dificuldades com o suco de laranja nos Estados Unidos, nós temos dificuldade com o aço, nós temos dificuldades com calçados. Há uma série de produtos brasileiros, não obstante essa abertura que nós reconhecemos. Só os Estados Unidos

representam 25% do comércio mundial. Há problemas de subsídios. A nova **farmer bill** preocupa-nos bastante, pois o volume de subsídios oferecido aos fazendeiros americanos é qualquer coisa fabulosa em termos de números para o Brasil. Como nós estamos lidando com economias muito assimétricas, quer dizer, uma economia pujante, uma economia forte, vigorosa, como é a economia americana, e, de outro lado, uma economia ainda incipiente, que está procurando se desenvolver e se ajustar a esses padrões internacionais. É justamente para isso que estamos aqui, porque somos políticos, somos Parlamentares e estamos cooperando nesse esforço de integração.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Vou fazer uma pergunta, apenas, aos visitantes, e gostaria de uma resposta, tanto quanto possível, objetiva e franca. Para nós, brasileiros – é a posição do Governo e creio que da sociedade brasileira –, é impensável uma integração continental nos termos da Alca, apenas com negociação de produtos industriais e serviços. Se não forem incluídos os produtos agrícolas, chegaremos a um impasse.

Eu pergunto objetivamente aos visitantes. O Congresso americano é muito representativo da sociedade americana. Lá estão representadas todas as regiões e todos os segmentos da sociedade – representam, portanto, os senhores, interesses que são legítimos dessas regiões e desses setores sociais. Ora, os Estados Unidos têm um setor agrícola fortemente subsidiado e protegido por barreiras não-tarifárias. E pergunto aos senhores objetivamente: há possibilidade real, em um horizonte de médio prazo, de o Congresso americano aceitar uma integração, reduzindo esses subsídios e essas barreiras? Os senhores crêem realmente que haverá progresso nas negociações nesse campo ou não? É essa a pergunta.

O SR. DAVID DREIER – (*Pronunciamento em Inglês*)

O SR. JIM MORAN – (*Pronunciamento em Inglês*)

O SR. ANDER CRENSHAW – (*Pronunciamento em Inglês*)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Eduardo Suplicy, combinamos com o Deputado David Dreir que teremos mais cerca de quinze minutos. O primeiro a chegar foi o Senador Roberto Saturnino, então S. Ex^a teria a prioridade.

O SR. EDUARDO SUPLICY – S. Ex^a está inscrito antes.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mas pode ser que S. Ex^a não queira usar da palavra, e eu a passaria a V. Ex^a, que é sempre muito diligente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não, Excelência, quero ouvir o Senador Roberto Saturnino antes.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, com a palavra o Senador Roberto Saturnino, que representa aqui o Partido Socialista Brasileiro no Estado do Rio de Janeiro, cidade da qual inclusive já foi Prefeito municipal.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Srs. Presidentes, Lúcio Alcântara e Jefferson Péres, Sr. David Dreir, Srs. Congressistas americanos, a expressão da nossa satisfação em tê-los aqui discutindo um assunto que tem tido tanto interesse e tanta prioridade, especialmente nesta Comissão, mas de um modo geral em toda a Nação brasileira.

Essa questão de integração econômica, talvez há mais de trezentos anos, venha sendo colocada de forma tal que os países cujas economias apresentam um nível de produtividade mais elevada, isto é, os países mais ricos, sempre pregaram o comércio mais livre, e os países que pretendem cobrir o seu retardo, que pretendem atingir os níveis de produtividade que ainda não atingiram, sempre usaram, de uma forma ou de outra, protecionismos ou alavancas protecionistas e alavancas de subsídios, enfim, toda sorte de intervenção nas suas economias.

É claro que isso tem uma razão, não podemos negar que a disparidade de produtividade nas economias condena aquelas mais retardatárias, num processo de integração, à destruição de grande parte do seu parque produtivo. Aqui no Brasil a simples redução das nossas tarifas, ocorrida no início dos anos 90, produziu uma devastação em grandes setores da nossa indústria. Agora, uma eliminação de barreiras, isto é, uma abertura total para com a economia americana provavelmente liquidaria muito do que sobrou depois dessa redução de tarifas.

Então, é evidente que há uma reação por parte do nosso empresariado, por parte das autoridades que têm responsabilidade na área econômica, por parte da opinião pública. Há uma reação, vamos reconhecer francamente, e essa reação se baseia precisamente nessa disparidade de produtividades que existe ainda e que é muito forte.

A indagação que teríamos que fazer seria no tocante à disposição, por parte da nação norte-americana, de conceder auxílios, não propriamente na... Não quero referir-me a investimentos de natureza privada das empresas, porque esses vêm sempre cer-

cados do objetivo do resultado econômico. Falo de nação para nação ou de bancos nacionais para bancos nacionais.

Na comunidade européia, os países mais ricos estão oferecendo recursos muito baratos aos mais retardados, como Portugal e Grécia — e tive oportunidade de verificar isso —, porque há uma vontade política de integração. A integração só se dá plenamente quando há uma vontade política de as nações se integrarem. Ela não pode ser discutida apenas sob o ponto de vista econômico das vantagens de um e de outro, porque é claro que as vantagens da economia americana seriam sempre maiores do que as da economia brasileira, mormente nos setores de tecnologia mais avançada, que são, justamente, aqueles que puxam todo o processo econômico.

Portanto, só se pode dialogar sobre integração no momento em que se demonstra vontade política da integração. Como é que se demonstra vontade política? Com o oferecimento de recursos, de financiamentos baratos para a redução da diferença de produtividade econômica com o relaxamento de restrições que existem à livre circulação de pessoas, porque isso também é importante. Se o objetivo ganha uma dimensão política, essa dimensão política tem que envolver a liberdade de circulação entre pessoas também.

Ademais, a Constituição, ainda que em forma de embrião, de uma instância política — não quero nem falar de um parlamento americano ou europeu —, deve tratar dos assuntos também sob os aspectos políticos e não restringir-se à questão econômica, especialmente à questão comercial, porque haverá dificuldade. A reação da opinião pública brasileira, do empresariado, dos economistas brasileiros será sempre muito forte.

Menciono estas questões: se há disposição por parte dos representantes da nação americana, de alguma forma, de nação para nação, não de empresa ou de banco privado para banco privado, para oferecer recursos para o preenchimento desse fosso que separa produtividade e se há disposição de relaxar restrições na circulação de pessoas; se há disposição de se criar instituições políticas de integração que possam terminar na constituição de um parlamento pan-americano. Enfim, indagações dessa natureza.

Sr. Presidente, essa é a oportunidade também para fazer uma outra pergunta muito objetiva: se algum dos Srs. Deputados tem notícia de conversações, de representantes do Governo americano com representantes do Governo argentino, na última negociação de empréstimo do FMI, referentes a uma

posição da Argentina mais favorável à integração, puxando os países do Mercosul também para essa posição mais favorável?

Desculpem-me ter me alongado nas minhas considerações, mas creio que eu deveria dizer tudo isso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — Obrigado.

Concedo a palavra ao Sr. David Dreier.

O SR. DAVID DREIER — *(Pronunciamento em Inglês)*

O SR. JOHN LINDER — *(Pronunciamento em Inglês)*

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — Ouviremos o Senador Eduardo Suplicy, mais um deputado americano e encerraremos, mas gostaria de uma manifestação feminina porque as mulheres ainda não falaram.

Pedimos ao Senador Eduardo Suplicy aquela síntese habitual, porque temos pouco tempo.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Srs. Congressistas dos Estados Unidos sejam bem-vindos. É muito significativo para nós termos essa troca de idéias.

O Congresso Nacional, em especial o Senado Federal, tem-se preocupado bastante com o empenho demonstrado pelo Congresso Norte-americano ao estabelecer, com muita rapidez, a Área de Livre Comércio nas Américas. Preocupa-nos o fato de haver enormes disparidades entre as empresas brasileiras e as norte-americanas, tendo em vista que as empresas americanas têm maior economia de escala, progresso tecnológico bem mais avançado e condições de financiamento de taxas de juros excepcionalmente melhores do que as nossas — as taxas, no Brasil, são superiores a 19% ao ano, enquanto que as dos Estados Unidos estão em torno de 3, 4% ao ano.

Ao levarmos em consideração a história da economia norte-americana, durante os seus primeiros anos, os Estados Unidos da América também procuraram procedimentos de proteção em relação à economia, por exemplo, do Reino Unido, que era, então, muito mais avançada, possibilitando aos Estados Unidos terem o seu desenvolvimento progressivamente maior. Isso também aconteceu com a economia japonesa por muitos anos, até que, pouco a pouco, conseguiu-se condições de maior igualdade e progresso em todas essas áreas. Então, a aceleração abrupta da Área de Livre Comércio entre as Américas, sobretudo sob o ponto de vista dos proprietários do capital, causa-nos bastante preocupação.

O nosso entendimento é o de que, primeiramente, deveríamos fortalecer, sim, as áreas de integração com o Mercosul, com os países com uma economia mais homogênea em relação à nossa, para, progressivamente, pensarmos em todas as Américas, contudo, sob o ponto de vista que guarda relação com o que nos falou há pouco o Senador Roberto Saturnino Braga. Queremos ver a integração de nossas economias não apenas sob o ângulo de interesse das empresas e dos proprietários do capital, mas priorizando o ser humano. Uma coisa são os Presidentes George Bush, Bill Clinton e George W. Bush dizerem que gostariam de uma área de livre comércio do Alasca à Patagônia; uma outra seria dizerem que querem uma área de liberdade, de igualdade de direitos, de possibilidade de direitos sociais para todos os seres humanos que teriam a liberdade completa do Alasca à Patagônia.

No século passado, o Governo da França presenteou os Estados Unidos, aliás, presente que tem uma grande simbologia e que é conhecido mundialmente. Refiro-me à Estátua da Liberdade, que está colocada na entrada de Nova Iorque.

Houve um tempo em que as pessoas se dirigiam para os Estados Unidos para trabalharem, estudarem e progredirem. Essas pessoas vinham da Europa, tendo em vista perseguições religiosas, além de outras causas. Isso teve um enorme significado. Mas, desde a queda do Muro de Berlim, um outro muro se ergueu, simbolizando, hoje, grande preocupação. Falo da restrição de liberdade ao ser humano. Aqueles que moram para baixo do Rio Grande não têm a mesma liberdade que anteriormente estava simbolizada na Estátua da Liberdade. Quem sabe possamos pensar, um dia, em termos iguais direitos para todos.

O Sr. (inaudível) nos falou dos subsídios. Nos Estados Unidos da América, houve uma evolução muito significativa no que diz respeito à questão de como se erradicar a pobreza, se concederem direitos aos seres humanos. Há uma enorme evolução nisso desde os anos 30, com o **Aid to Families With Dependent Children** e com o **Foods Stamps Program**. Houve uma enorme discussão nos anos 60 sobre a garantia de uma renda a todos, mas se estabeleceu uma sistemática que tenho estudado do **Anti Income Tax Credit**, que hoje atende a mais de 20 milhões de famílias nos Estados Unidos e significa uma complementação de renda aos trabalhadores que, em trabalhando, não alcançam determinado patamar.

Há hoje uma enorme discussão como, por exemplo, no livro que acaba de ser lançado nos Estados Unidos, **What's Wrong With the Free Lunch?**, a

respeito da concessão, como um direito à cidadania, de uma renda básica a todas as pessoas. Um dos estados norte-americanos já instituiu aquilo que foi formulado há 206 anos por um dos maiores ideólogos da revolução americana e francesa, Thomas Paine, em justiça agrária, quando propôs que todas as pessoas tivessem não apenas o direito a um capital básico, mas a uma renda básica. Essa proposição no sentido do capital básico acaba de ser anunciada para os que nascem no Reino Unido a partir de 2003 pelo Primeiro-Ministro Tony Blair.

Uma discussão sobre a integração econômica das três Américas ganhará muito maior sentido no dia em que estivermos falando de direitos iguais para os trabalhadores, para todos os seres humanos, de estarem participando da riqueza das três Américas, do Alasca à Patagônia, e não apenas de haver o direito para aqueles que são os empresários ou proprietários do capital.

Agradeço a possibilidade de falar com essa franqueza e amizade aos senhores e senhoras.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Sr. David Dreier.

O SR. DAVID DREIER – (*Pronunciamento em Inglês*)

A SRA. GRACE NAPOLITANO – (*Pronunciamento em Inglês*)

O SR. DAVID DREIER – (*Pronunciamento em Inglês*)

O SR. ANDER CRENSHAW – (*Pronunciamento em Inglês*)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto para responder.

O SR. PAULO SOUTO – Essa é uma queixa que se faz e reconheço que ainda existem problemas com relação às alfândegas. Nos últimos 12 meses, no entanto, foram tomadas algumas providências que têm facilitado bastante. Programas específicos da Receita Federal vêm auxiliando muito a questão do desembaraço alfandegário.

De qualquer sorte, estou convencido de que existem razões para algumas dessas queixas. No entanto, essa é uma preocupação muito constante do Governo brasileiro e da Secretaria da Receita Federal, que vêm utilizando – tenho conhecimento desse fato – dois ou três tipos de programas diferentes para melhorar essa questão. Por exemplo, temos consciência de que, quanto aos produtos importados de alta tecnologia, a demora na alfândega, muitas vezes, requer um custo financeiro insuportável, inclusive

para as empresas brasileiras que realizam essas importações.

Desse modo, há certa razão nessa queixa, mas é um problema de que o Brasil tem consciência. Creio que estamos agora em plena evolução para resolver essas questões.

O SR. DAVID DREIER – (*Pronunciamento em Inglês*)

A SRA. LUCILLE RAYBAL-ALLARD – (*Pronunciamento em Inglês*)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Geraldo Melo chegou antes de anunciarmos que, após essas intervenções, encerraríamos a reunião. Entretanto, V. Ex^a poderá usar da palavra agora e acrescentar algo que entender necessário.

O SR. GERALDO MELO – Muito obrigado. Compreendo que não temos muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mas para ouvir V. Ex^a sempre há tempo. Desse modo, V. Ex^a poderá usar da palavra. O Senador Geraldo Melo representa o Estado do Rio Grande do Norte, no Nordeste do Brasil, e integra o PSDB, Partido da Social Democracia Brasileira.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO – Farei apenas um breve registro com relação ao comentário final, que acabou de ser feito. De certa maneira, participo das mesmas preocupações expressas, porque, na realidade, em qualquer negociação de acordo dessa natureza, há sempre segmentos da população que não se sentirão beneficiados e serão impactados negativamente pelo tipo de negociação que se faz. Isso, na verdade, é parte da própria natureza das decisões que venham a ser tomadas. Em qualquer campo, sempre haverá perdedores como resultado de entendimentos, sobretudo quando a questão envolve assuntos de semelhante complexidade como é esse acordo que está sendo feito.

Apenas saúdo o esforço que está sendo realizado hoje com a presença dos nossos colegas norte-americanos, significando um testemunho de que eles também reconhecem que temos a responsabilidade de discutir questões profundamente graves para os dois países. Naturalmente, eles compreendem que o nosso dever é colocar o interesse do Brasil acima de tudo, assegurando que, se viermos a realizar esse acordo um dia, as condições do nosso País sejam melhores do que são hoje para cuidar do seu desenvolvimento e que o nosso esforço ocorra no sentido de que os segmentos da população que se sintam desatendidos sejam reduzidos ao mínimo possível.

Espero que isso possa ser obtido pelo esforço de ambas as partes.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, do Estado de São Paulo, pertencente ao Partido da Frente Liberal.

O SR. ROMEU TUMA – Acredito que tudo o que foi exposto aqui pouco terá a ser acrescido, uma vez que se trata de tema que poderia ser debatido durante vários dias e V. Ex^a, com a perspicácia da direção dos trabalhos, soube dar oportunidade à exposição de todos os membros das comissões que realizam essa importante reunião.

Ouvi parte da idéia do Senador Paulo Souto sobre as dificuldades alfandegárias. O que ocorre é profundamente lamentável. A própria falta de estrutura e de uma maior confiabilidade entre importador e a Receita Federal realmente provoca um grande atraso, demorando, às vezes, uma mercadoria, para ser liberada, três, quatro, cinco ou seis meses em virtude de confusão de documentos, e nesse aspecto o Senador Paulo Souto tem muita razão. A dinâmica reforma portuária, quando houver um acordo internacional desses, a troca de tarifas únicas terá que realmente ser modificada. Temos de ter uma boa infra-estrutura em todos os segmentos para celebrarmos acordos internacionais dessa envergadura, como este que estamos discutindo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Aproveitando essa pergunta do Sr. David Dreier, quero fazer algumas considerações. A economia brasileira foi, durante muitos anos, fechada. Quer dizer, as nossas importações eram pequenas, reduzidas e bastante controladas. A partir do Governo Collor, isso começou a mudar. Não tínhamos a cultura de lidar bem com essa questão de importações. Então, tivemos alguns problemas. Produtos entraram aqui com preços muito abaixo do mercado internacional, subfaturados. Não havia uma burocracia que pudesse lidar com isso com agilidade. Então, tivemos problemas muito graves no setor da indústria de brinquedos, têxtil. São os dois exemplos de que me recordo. Tivemos também problemas com importação de automóveis, inclusive usados, e relacionados com preços para incidência dos impostos federais, o que levou o nosso Governo a tomar algumas medidas que podem estar contribuindo para essa queixa no retardamento da liberação dessas mercadorias. Mas foi algo que tivemos que fazer um pouco em defesa também da nossa economia interna, do nosso parque industrial.

Ao lado disso, estamos empreendendo um grande esforço na modernização dos nossos portos,

alguns dos quais outrora estatais, controlados por empresas do Estado e hoje estão sendo privatizados e entregues à exploração de empresas privadas, conseqüentemente, melhorando o desempenho desses portos, embarque, desembarque e armazenamento desses produtos. Enfim, o problema realmente existe, mas estamos caminhando no sentido de tornar isso menos importante nessa troca de mercadorias.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, eu gostaria de acrescentar algumas observações àquilo a que V. Exª está fazendo alusão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Hoje fiquei no Senado por razões óbvias, mas era meu desejo estar em São Paulo, onde o Ministro dos Transportes e o Governador do Estado estão assinando um protocolo de intenções de regionalização do Porto de Santos, o maior porto do País em movimentação econômica, onde tem havido essas privatizações às quais V. Exª se refere. Mas se busca a regionalização visando a um dinamismo maior. Isso vem ao encontro da exposição de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Eduardo Suplicy me encaminhou, por escrito, uma comunicação dizendo que a pergunta sobre a pirataria dos CDs não foi respondida. S. Exª diz que as gravadoras brasileiras e internacionais têm manifestado muita preocupação com a propriedade intelectual e o direito autoral junto a Governos Estaduais e, inclusive, junto ao Congresso brasileiro. Já temos a lei do direito autoral ou da propriedade intelectual, o que, do ponto de vista legal, está bem definido. Agora tem de haver uma ação repressiva, policial, o que tem acontecido em muitos casos.

Concedo a palavra ao Sr. David Dreier, que dirigirá a sua saudação.

O SR. DAVID DREIER – (*Pronunciamento em Inglês*)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em nome do Senador Jefferson Péres e em meu próprio nome, queremos agradecer a visita dos Deputados americanos e passar às mãos de cada um, a Jim Moran e a David Dreier, o livro sobre a história do Senado do Brasil, dizendo que esse foi um diálogo que consideramos muito importante, porque colocamos com clareza e muita sinceridade nossas opiniões e reafirmamos o nosso esforço de procurarmos, conjuntamente, chegar à constituição dessa área de livre co-

mércio, consultando, realmente, o interesse de todos os países.

Como disse o Senador Roberto Saturnino na sua intervenção, isso tem uma dimensão muito maior do ponto de vista da relação entre Governos, da relação cultural. Enfim, que esses laços políticos se estreitem sob todos os aspectos, ainda que o comércio seja um grande agente para promover todas essas aproximações.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 11h39min*)

Ata da 29ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e oito de agosto de 2001, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas do dia vinte e oito de agosto de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Paulo Hartung, Jefferson Peres, Osmar Dias, Heloísa Helena, Carlos Bezerra, Paulo Souto, José Alencar, Bernardo Cabral, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Moreira Mendes, Ney Suassuna, Francelino Pereira, José Eduardo Dutra, Roberto Saturnino, Eduardo Suplicy, Pedro Piva, José Fogaça, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Waldeck Ornelas, Lauro Campos, José Coelho, Romero Jucá, Freitas Neto, Eduardo Siqueira Campos, Wellington Roberto e Arlindo Porto. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, Gilvam Borges, José Agripino, Lúdio Coelho e Geraldo Melo. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N.º 13, DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que "Altera a redação do inciso XI do artigo 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências". Autoria: Senador Paulo Hartung. *TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N.º 19,*

DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que “Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos”. Autoria: Senador Paulo Souto. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Pela prejudicialidade do PRS N.º 13, de 2001, e pela aprovação do PRS N.º 19, de 2001. Resultado: APROVADO O PARECER DO RELATOR. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 10 DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que “Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, para estabelecer que o Presidente do Banco Central, ou um diretor por ele indicado, comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos para expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária. Autoria: Senador Paulo Hartung. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Concluindo pela rejeição do projeto. Resultado: RETIRADO DE PAUTA. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 53, DE 2000, NÃO-TERMINATIVO, que “Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”. Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: RETIRADO DE PAUTA. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 27, DE 2000, NÃO-TERMINATIVO, que “Estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo”. Autoria: Senador Osmar Dias e outro(s) Sr(s) Senador(es). Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Concluindo pela rejeição do Projeto. Resultado: AUDIÊNCIA DA CCJ. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02 DE 2000, NÃO-TERMINATIVO, que “Dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária”. Autoria: Deputado INÁCIO ARRUDA. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: FAVORÁVEL AO PROJETO. Resultado: ADIADO. OBS: Em 03-04-01, foi concedida Vista Coletiva. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 2001, TERMINATIVO, que “Modifica o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o salário-educação”. Autoria: Senador ÁLVARO DIAS. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: favorável ao projeto. Resultado: É Concedida

Vista ao Senador Romero Jucá. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 1999, TERMINATIVO, que “Institui estímulo ao primeiro emprego e ao emprego após 40 anos de idade, e dá outras providências”. Autor: Senador Antero Paes de Barros. TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 502, DE 1999, TERMINATIVO, que “Institui estímulos ao primeiro emprego, altera a Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências”. Autor: Senador Paulo Hartung. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Favorável nos termos do Substitutivo apresentado pela CAS, com a Emenda nº 1 que apresenta. Resultado: É CONCEDIDA VISTA COLETIVA AOS MEMBROS DA COMISSÃO. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 548, DE 1999, TERMINATIVO, que “Dispõe sobre o adiamento da satisfação das obrigações tributárias devidas pelas empresas fabricantes de veículos automotores. Autoria: Senador Gerson Camala. Relator: Senador Pedro Piva. Parecer: Favorável nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: ADIADO. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2001, TERMINATIVO, que “Dá nova redação ao § 5º do art. 1º da Lei nº 10177, de 12 de janeiro de 2001, que “dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.” Autor: Senador Jonas Pinheiro. Relator: Senador Waldeck Ornelas. TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2001, TERMINATIVO, que “Altera a Lei nº 10177, de 12 de janeiro de 2001, de forma a conceder melhores condições no financiamento ao fortalecimento e recuperação da pecuária extensiva na região do Pantanal Mato-grossense”. Autor: Senador Antero Paes de Barros. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Favorável ao PLS nº 22 de 2001, nos termos da Emenda . 01-Substitutiva e pela rejeição do PLS 23 de 2001. Resultado: É Concedida Vista ao Senador Romero Jucá. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1999, TERMINATIVO, que “Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 09.09.97”. Autor: Senador Lúcio Alcântara. TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1999, TERMINATIVO, que “Estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997”. Autor: Sena-

dor Antero Paes de Barros. Relator: Senador Lúcio Coelho. Parecer: Pela rejeição. Resultado: ADIADO. OBS:- Em 13-04-99, foi concedida Vista Coletiva. Em 28-04-99, foi apresentado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Roberto Saturnino. Em 29-04-99, foi apresentada EMENDA pelo Senador Freitas Neto. - Em 11-05-99, foi apresentado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Eduardo Suplicy. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 689, DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera o Art. 25 da Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política agrícola". Autoria: Senadora Maria do Carmo Alves. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: ADIADO. PAUTA- EXTRA: PRS Nº 31, DE 2001, NÃO TERMINATIVO, que "Dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM". Autoria: Senador Romero Jucá. Relator: : Senador Paulo Hartung. Parecer: Favorável com as Emendas nº 01 a 04. Resultado: Aprovado o parecer do relator com as emendas nº 1 a 4. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador Lúcio Alcântara, Presidente – CAE.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está aberta a 29ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura, em 28 de agosto de 2001.

O Senador Paulo Souto havia solicitado a palavra.

O SR. PAULO HARTUNG – E Paulo também, mas é...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Paulo Hartung, desculpe-me. Hoje há um projeto dos dois e eu estou confundindo.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, eu queria pedir preferência.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Preferência ou inclusão na pauta?

O SR. PAULO HARTUNG – Primeiro, inclusão na pauta. Depois, preferência, enquanto não chegam os outros relatores, para o projeto do Senador Romero Jucá, nº 31, de 2001. É uma matéria simples. Trata do PNAFM.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não. Submeto à consideração dos Srs. Senadores o pedido de inclusão em pauta do Projeto PRS nº 31, de

2001, não terminativo, que dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM –, de autoria do Senador Romero Jucá, e relatado com parecer favorável pelo Senador Paulo Hartung, com as Emendas de nº 1 a 4. (Pausa.)

Não havendo nenhuma manifestação em contrário, o projeto está incluído na pauta.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, posso pedir preferência para ele?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Perfeitamente. Solicitada a preferência e concedida.

V. Exª tem a palavra.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Projeto de Resolução nº 31, de 2001, estabelece normas específicas para as operações de crédito contratadas ao amparo do Programa de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM – do Governo Federal, que visa o fortalecimento e a modernização das máquinas administrativas municipais.

As mencionadas operações de crédito tratam de repasses de recursos externos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID –, equivalentes a 300 milhões de dólares norte-americanos, aos municípios participantes do programa, conforme autorização da Resolução nº 64, de 1999, e da Medida Provisória nº 2.185/35, de 24 de agosto de 2001.

Tais repasses são realizados por meio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro da União e co-executora do programa.

A proposição em análise objetiva fixar as condições gerais das operações de crédito do PNAFM e estabelece faixas de limites para as mesmas, conforme o tipo de projeto, se simplificado ou amplificado, e da população do respectivo município e sua localização geográfica.

Ademais, são propostas simplificações em seu processo de aprovação no âmbito do Senado Federal, na medida em que as exigências da Resolução nº 78, de 1998, norma geral desta Casa sobre operações de crédito de interesse de Estados e Municípios, poderiam dificultar a aprovação desse tipo de empréstimo.

Assim, o Projeto de Resolução nº 31, de 2001, ora submetido à apreciação desta Comissão, propõe 18 faixas de limites, variando de municípios de 5 mil habitantes, com limites de 94.460 dólares norte-americanos, até municípios com população de 2 milhões e 950 mil habitantes, com limites de 16.666 milhões e 667 mil dólares.

As operações de crédito em questão são também dispensadas das exigências dos seguintes dispositivos da Resolução nº 78/98:

a) Art. 7º Os municípios ficam dispensados da obrigação de não apresentar resultado primário negativo.

b) Art. 8º Os municípios ficam dispensados do limite de 25% da receita líquida real para concessão de garantias aos municípios.

c) Art. 13, III – A certidão de que trata esse dispositivo será relativa ao último exercício analisado pelo respectivo Tribunal de Contas.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

Voto.

O Projeto de Resolução nº 31, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, está fundado no melhor propósito de disciplinar as operações de crédito realizadas ao amparo do programa de apoio à gestão administrativa e fiscal dos Municípios brasileiros e agilizar a sua aprovação no âmbito do Senado Federal.

As faixas de limites propostas, definidas de acordo com a população e localização geográfica de cada Município, procuram ajustar o montante do empréstimo com a capacidade de endividamento daquelas unidades federadas. Já a dispensa de algumas exigências, constantes da Resolução nº 78/98 é compatível com a finalidade da operação de crédito, que fortalece a máquina administrativa municipal, especialmente no que diz respeito à elevação da capacidade de arrecadação própria de tributos por parte dos Municípios mutuários desse programa.

Cabe ressaltar que a Resolução nº 47, de 2000, autorizou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – a contratar empréstimos também voltados para o fortalecimento das máquinas administrativas municipais. Ocorre, porém, que as operações de crédito, realizadas sob a égide daquela norma, não foram dispensadas do cumprimento do artigo 8º da Resolução nº 78, de 1998. Razão pela qual proponho Emenda à presente proposição, no sentido de estender tal excepcionalidade àquela operação de crédito.

Pelo exposto, Sr. Presidente, manifesto-me favorável à aprovação do PRS nº 31, de 2001, nos termos em que foi apresentado pelo autor, incorporando a emenda acima proposta, assim como três emendas de redação que visam, tão-somente, aprimorar o texto – o autor chegou agora.

As três emendas de redação foram propostas pela Caixa Econômica Federal e estão justificadas em anexo.

Emenda nº 1, da CAE: “Acrescente-se o seguinte artigo 7º ao Projeto de Resolução nº 31, de 2001, renumerando-se o atual art. 7º para art. 8º”;

Emenda nº 2, da CAE: “Substitua-se a alínea “a”, do art. 3º, do Projeto de Resolução nº 31, de 2001, a expressão “risco operacional” pela expressão “risco de crédito” – o que, no caso, seria correto.

Emenda nº 3: “Substitua-se na alínea “d”, do art. 3º do Projeto de resolução nº 31, a expressão “incidirão juros remuneratórios devidos, inclusive durante o período de carência, nas datas em que sejam devidos os juros de empréstimo do BID à União, e a liquidação da dívida pela expressão “incidirão juros remuneratórios exigíveis, inclusive durante o período de carência, nas datas em que sejam exigíveis os juros de empréstimos do BID à União, até a liquidação da dívida.

A Emenda nº 4, da CAE, substitui a alínea “j” do art. 3º do Projeto de resolução nº 31, de 2001, a expressão “prestações”, pela expressão “parcelas”.

É o relatório e o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Autor do Projeto, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, apenas para fazer dois registros. Primeiro, registrar a importância desse projeto que visa possibilitar aos Municípios brasileiros a condição de obter recursos do PNAFM, que irá melhorar a estruturação administrativa e fiscal dos Municípios. Segundo, a importância do relatório do Senador Paulo Hartung que, com as emendas, agregou qualidades ao relatório e melhorou a proposta.

Sem dúvida nenhuma, manifesto a minha concordância com as quatro emendas apresentadas pelo Relator. Peço a aprovação dessa matéria e, após a aprovação, o caráter de urgência para que ela seja remetida ao plenário, tendo a urgência da Comissão para que ela seja votada rapidamente, porque já existem diversos Municípios aguardando a possibilidade da assinatura de contrato com a Caixa Econômica, aguardando exatamente essa liberação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mais algum dos Srs. Senadores deseja falar sobre esse assunto?

Senador Jefferson Péres, a proposta em nada fere a Lei de Responsabilidade Fiscal?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Creio que não. Ao contrário, na medida em que o Municípios poderão se ajustar mais rapidamente a ela.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão.

Na verdade, o projeto sendo não-terminativo, estamos desobrigados a proferir o voto nominal.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado, pela manifestação dos Srs. Senadores.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria de requerer a urgência da Comissão para o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Sim. Só um minutinho, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sim.

O Dr. Carlos Bezerra não está aí, não?

Poderia relatar?

O SR. O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É que são temas mais... Seria interessante se estivesse o próprio relator.

Qual V. Ex^a gostaria de relatar?

O SR. PAULO HARTUNG – Não. Eu não. Queria pedir ao Senador Romero Jucá que relatasse o nº 1, se o Senador Ney Suassuna não chegar. Porque é uma matéria importante e correlata à anterior.

O SR. O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu tenho a impressão de que o Senador Romero Jucá está impedido de relatar, neste caso.

Com a palavra o Senador Romero Jucá, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ – Eu gostaria de registrar que como o Senador Ney Suassuna fez algumas modificações com as quais o Governo não concorda, na verdade, se eu tivesse que relatar, relataria propondo a retirada dessas modificações, o que não seria justo, uma vez que o Senador Ney Suassuna não está presente. Portanto, eu fico em uma situação constrangedora.

O SR. OSMAR DIAS – Desta vez nós estamos com o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Estamos com o Governo?

Senador Osmar Dias, quer fazer uso da palavra?

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, o projeto do Item nº 1 e também o do Item nº 3, que é da minha autoria, versam sobre a Resolução nº 78. Têm como Relator o Senador Ney Suassuna. Nos dois pareceres de sua autoria, ele rejeita o projeto, e no primeiro ele oferece uma emenda que modifica negativamente a Resolução nº 78. Então, seria muito bom que ele estivesse presente.

Chegou o Senador Bello Parga, que é Relator de um projeto de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Agora, pedirei o Item nº 4.

O Senador Bello Parga terá a palavra para apresentar o seu parecer ao Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2000, não terminativo, que é de autoria do Senador Osmar Dias e outros Srs. Senadores, que estabelece a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.

A autoria é do Senador Osmar Dias, como já disse, e outros Srs. Senadores.

O Relator é o Senador Bello Parga, que concluiu pela rejeição do projeto.

Senador Bello Parga, V. Ex^a tem a palavra.

Trata-se do Item 4.

O Senador Osmar Dias pede que eu passe para o Item 2, porque o Senador Bello Parga também é o Relator do referido item.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, poderia ser o Item 1, porque o Relator já chegou.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, para mim é indiferente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É indiferente?

O SR. OSMAR DIAS – Eu pretendo ficar até o final da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Para nós é uma honra.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, então vamos começar pelo Item 1.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, tendo em vista que chegou o Senador Ney Suassuna, muito bem citado aqui, e que é o Relator do Item 1, que tramita em conjunto com... Dois projetos tramitam em conjunto: O Projeto de Resolução que altera a redação do inciso 11, do art. 13, da Resolução nº 78, de

1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e concessão de autorização, e dá outras providências. De autoria do Senador Paulo Hartung. E o Projeto de Resolução do Senado nº 19, não terminativo, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para incluir a comprovação de cumprimento de dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal na instrução de pleitos de empréstimos, de autoria do Senador Paulo Souto, ambos relatados pelo Senador Ney Suassuna, que deu pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 13, de 2001, e pela aprovação do Projeto de Resolução nº 19, de 2001, com a emenda que apresenta.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna para oferecer o seu parecer.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Resolução nº 13, de 2001, dá nova redação a dispositivo de instrumento processual de pleitos de empréstimo ou financiamento previsto na Resolução nº 78, de 1998. Enseja, em decorrência, a estipulação de procedimentos operacionais que trazem uma melhor adequação e maior eficácia material à norma. Ademais, a norma dele decorrente não contraria ou sequer induz ao descumprimento das determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Não induz ainda a descontrole no processo de contratação de operações de crédito. Todavia, julgamos que o texto proposto não incorpora de forma clara e com inequívoco entendimento os objetivos visados. Em verdade, não há expressa relação ou correspondência entre os objetivos pretendidos com a norma apresentada, evidenciados na justificação do projeto e o que o seu texto consegue expressar.

E aí, Sr. Presidente, o que diríamos? Esse item é muito importante para os Municípios, atualmente. Tentamos e entendemos, até a discussão, há poucos minutos, com a Liderança do Governo e com o próprio autor do projeto, que devíamos acrescentar a emenda de Relator, que seria o art. 3º, que passaria a ter a seguinte redação: “Para os fins dessa resolução, considera requisitos não essenciais o disposto nos arts. 19 e 20, nos incisos V, VIII e IX do art. 13”.

Na conversa com os meus Pares, convençemo-nos eles de que não seria necessária a inclusão desse item que tanto o Governo quanto o próprio autor solicitam não sejam colocados.

A verdade é que precisamos definir o assunto. Os Tribunais de Contas estão sem parâmetros, tanto no nível federal, de que V. Ex^a será o Relator, como

nos níveis estadual e municipal, para os quais estou ultimando o relato do parecer dos níveis de endividamento. E havia a diferenciação, porque queríamos excepcionalizar o turismo e a área social. Não acreditamos que este crie nenhum reflexo negativo sobre o outro de que estamos fazendo o relato.

Por isso, o nosso parecer, Sr. Presidente, é favorável, e acato a sugestão dos meus Pares do Governo – e também, no caso, do autor – e retiro, do art. 28, esse final “Para os fins dessa resolução, considera requisitos não essenciais o disposto nos arts. 19 e 20”. Deixo de fora a última frase, encerrando dessa forma a polêmica que poderia vir a surgir.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, eu queria rapidamente explicar o projeto de minha autoria e também de autoria do Senador Paulo Souto. Estamos tendo problema, principalmente com os Municípios que estão trabalhando para contratar operação de crédito, tanto no âmbito do programa de modernização da administração tributária como em relação a outras operações de crédito.

Quer dizer, estamos aqui flexibilizando a obrigação de apresentar como parte da documentação ao Banco Central e ao Senado da República uma certidão do Tribunal de Contas comprovando que aquele ente federado está em dia com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Por que estamos flexibilizando sem mexer no espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal? Porque o Tribunal de Contas, em 2001, está julgando as contas de 1999, e ele não tem como oferecer essa certidão. Então estamos criando um critério de flexibilização da apresentação dessa certidão.

O Senador Ney Suassuna acertou o texto das propostas apresentadas por mim e pelo Senador Paulo Souto. Quero aqui, de público, agradecer ao Senador Ney Suassuna a retirada da Emenda nº 3, que vai ser discutida em outro momento por esta Casa, porque neste exato momento levaria o Governo a pedir vista e, conseqüentemente, haveria atraso na tramitação desse projeto.

Tenho certeza de que esse projeto vai ser aprovado. Agradeço ao Senador Ney Suassuna. Quero deixar já o pedido de regime de urgência, para que resolvamos definitivamente essa matéria.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, não só tem a nossa concordância o pedido de urgência, como eu queria informar que fiz consulta também aos Tribunais de Contas e a sua maioria esmagadora considera extremamente válido, porque eles não têm como fazer a emissão desse documento, se ainda estão analisando contas do ano de 1999 e, às vezes, até de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Anteriormente, Senador Romero Jucá, o Senador Paulo Souto tinha solicitado a palavra. Em seguida, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, a minha intervenção é justamente para ratificar inteiramente o que já foi aqui explicado pelo Senador Paulo Hartung, com relação às dificuldades que surgiram. Os Tribunais de Contas não poderiam, seguindo a lei vigente, fornecer as certidões necessárias. Isso se constitua em um óbice intransponível para os Municípios, mesmo que eles estivessem seguindo inteiramente a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Então, esse projeto traz explicitamente, para a Resolução nº 78, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Apenas evita que, por um problema burocrático de prazos, crie-se uma situação em que os Municípios nunca poderiam atender às exigências, pelo que foi aqui explicado, porque, quando se tinha um julgamento prévio das contas, este já se referia a um outro ano, e a certidão obtida não atenderia àquilo que os Municípios estavam requerendo.

De modo que precisa ficar bem claro que não se está tirando nenhuma das exigências feitas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Está-se apenas criando condições para que prazos simplesmente de burocracia venham a impedir os Municípios a terem acesso a operações de crédito, quando atenderem a todos os requisitos da Resolução nº 78.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para fazer um encaminhamento favorável à aprovação do projeto, já que houve a retirada da emenda do Senador Ney Suassuna. O projeto é viável e importante, atendendo, no momento, a uma conjuntura específica dos Municípios. Portanto, o Governo encaminha favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para comunicar que, no dia 21 de junho, ocorreu, em Curitiba, uma reunião dos Tribunais

de Contas com o Banco Central. Nessa oportunidade, o Banco Central apresentou um projeto para alterar a Resolução nº 78, do Senado, coincidente com o apresentado pelo Senador Paulo Souto.

Então, a vantagem de estarmos aprovando esse projeto do Senador Paulo Souto é que ele já tem a aprovação do Banco Central, que é, sem dúvida, o órgão obrigado a seguir essas regras aqui estabelecidas e nos fornecer as informações. Inclusive, cumprimento o Senador Ney Suassuna, Relator, por ter retirado a emenda, que poderia prejudicar a Resolução nº 78 e a sua vigência.

Portanto, meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria apenas de reiterar o que já foi dito. Aqueles que elaboraram a Lei de Responsabilidade Fiscal, que foram relatores e apresentaram pareceres na Câmara e nas diversas Comissões, sabiam que ela teria dificuldade de aplicação nessa fase de transição, principalmente nos pequenos Municípios.

O importante é manter a substância da lei.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A modificação é processual. Não afeta o mérito da lei.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Exatamente. O projeto vem em boa hora e é bem-vindo. Cumprimento o Senador Ney Suassuna pela retirada da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, que, aliás, quando despachei esses projetos para ele, tinha certeza de que iria oferecer o parecer o mais rápido possível, porque o assunto é de grande interesse, principalmente para os Municípios brasileiros.

O SR. NEY SUASSUNA – É exatamente a isso que gostaria de me referir, Sr. Presidente. Primeiro, agradecer pela confiança de ter-me delegado essa matéria; e, segundo, dizer que, na próxima semana, estaremos relatando o outro projeto. Esse, sim, tem uma amplitude maior e merece um debate também maior.

Por isso, não me opus a retirar essa emenda, que estava inclusive preocupando o pessoal do Banco Central e o Governo. Por quê? Porque, no outro projeto que iremos relatar na próxima semana, haverá uma discussão mais ampla, porque há um aspecto maior; neste, o que estamos fazendo é desburocratizar, ao se retirar um documento que não tem condições de ser fornecido nas condições normais dos Tribunais.

Isso é algo pacífico, mas, na próxima semana, a matéria estará mais aprofundada, e o debate será maior no projeto que se segue.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Continua em discussão. Algum dos Srs. Senadores ainda deseja manifestar-se sobre o assunto? (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Paulo Hartung solicita urgência.

Coloco em votação o pedido de S. Ex^a. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item nº 2. O autor é o Senador Paulo Hartung, e a Relatoria é do Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, há um assunto correlato. Sou Relator de matéria oriunda da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro que abrange o comparecimento do Diretor do Banco Central a esta Comissão. Dessa maneira, apresentarei nesta semana o meu relatório e deixarei para relatar na mesma oportunidade esse assunto, que trata de matéria correlata, em que opino pela rejeição. Serão examinados na mesma ocasião, na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Do ponto de vista regimental, talvez seja preciso solicitar apensamento.

O SR. BELLO PARGA – Não é preciso apensamento, porque relatarei os dois na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Um talvez prejudique o outro, mas esse é um problema regimental que iremos examinar no momento próprio.

Passa-se ao Item nº 3. Trata-se do Projeto de Resolução do Senado nº 53, de 2000, não terminativo, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantia de seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. O autor é o Senador Osmar Dias, e o Relator, o Senador Ney Suassuna, que opinou pela rejeição do projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Indagaria ao Senador Osmar Dias se S. Ex^a preferiria que eu retirasse o projeto, para que pudéssemos discuti-lo com mais atenção. Com isso, nós o colocaríamos em pauta na próxima semana.

O SR. OSMAR DIAS – Pois não, Senador.

O SR. NEY SUASSUNA – Então, Sr. Presidente, eu pediria a retirada de pauta desse projeto. Nós dois conversaremos a respeito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está retirado de pauta.

Passa-se ao Item nº 4. Trata-se do Projeto de Resolução do Senado nº 27, de 2000, não terminativo, que estabelece a alíquota do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviço, transporte interestadual e intermunicipal de comunicação nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo. A autoria é do Senador Osmar Dias e de outros Srs. Senadores. O Relator, o Senador Bello Parga, concluiu pela rejeição do projeto.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, a proposição já foi aprovada nesta Casa, em setembro do ano 2000. Em plenário, contudo, foi aprovado o requerimento do Senador Edison Lobão. Conforme já explanado em relatório anterior, a justificativa encontrada é a de que a elevada carga tributária que recai sobre nossos produtos está pondo em risco a continuidade das operações das empresas nacionais. Com isso, a farinha de trigo produzida no Brasil acaba sendo vendida por um preço superior ao da farinha importada, com natural perda de competitividade, levando os compradores brasileiros a migrarem para o mercado externo, principalmente o da Argentina, haja vista que os produtores daquele país recebem de seu governo benefício fiscal consistente na devolução dos impostos incidentes sobre os produtos exportados.

Salienta-se que a redução do ônus fiscal suportado pelos produtores brasileiros é a medida mais indicada para recuperar a atratividade de seu produto, que é o que se espera do Senado, mediante redução das alíquotas do ICMS, tributo que mais eleva o preço da farinha de trigo.

Subscvem a iniciativa, além do primeiro signatário, outros 27 Srs. Senadores.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Esta Casa, Sr. Presidente, cumpriu atribuição constitucional com a expedição da Resolução nº 22, de 1989, fixando em 12% a alíquota estadual, 7% para operações iniciadas nas Regiões Sul e Sudeste com destino às demais, e em 13% a alíquota de exportação, hoje não mais aplicável em face da desoneração total das exportações.

A nova Constituição permitiu também que o ICMS viesse a ser um imposto seletivo em função da essencialidade das mercadorias e serviços sobre os quais incide. Ou seja, o ICMS poderia ter alíquotas diferenciadas para determinadas espécies de mercadorias ou serviços se assim conviesse às pessoas jurídicas titulares da competência para destituí-lo.

O estabelecimento pelos Estados da alíquota interna mínima em 7% ou 12% exatamente deve-se ao cumprimento de outro dispositivo constitucional, segundo o qual, art. 155, § 2º, inciso VI, salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, “g”: alíquotas internas nas operações de circulação de mercadorias e nas prestações de serviços não poderão ser inferiores às previstas para operações interestaduais.

Iniciamos a análise, portanto, transcrevendo essas disposições para demonstrar que a tarefa do Senado não é de legislar plenamente sobre ICMS, mas simplesmente a de traçar os limites em que a tributação por esse imposto será exercida pelos Estados.

A própria alíquota interestadual já é um primeiro limite às alíquotas internas e não poderão ser inferiores a elas. Isso é tanto verdadeiro que o balizamento da tramitação do ICMS não se esgota na fixação de alíquotas de exportação interestaduais. A Carta Constitucional faculta ainda ao Senado o estabelecimento de alíquotas mínimas e máximas nas operações interestaduais.

A interpretação de todos esses dispositivos leva-nos a concluir que a alíquota interestadual de ICMS deve ser uniforme para todas as mercadorias, variando apenas no que toca ao Estado de origem e de destino. Não caberia pois a esta Casa substituir-se aos titulares da competência constitucional que são os Estados e o Distrito Federal, com o intuito de instituir a seletividade do imposto. Não fora assim teríamos o Senado concedendo isenção de ICMS, já que a redução da alíquota equivale a uma isenção parcial do imposto, o que decididamente não compete a esta Casa.

Além disso, se realmente coubesse ao Senado estabelecer alíquotas para cada um dos milhares de espécies de mercadorias não seria difícil imaginar a plethora de proposições que seriam submetidas ao

exame da CAE e do Plenário e a quantidade de tempo despendida com sua apreciação, o que implicaria sérios prejuízos para as demais atividades legislativas.

Os Estados, esses sim, têm a faculdade de tornar o ICMS seletivo em função da essencialidade das mercadorias e serviços, o que tem sido concretizado, como já dissemos, pela legislação estadual ou convênios celebrados no âmbito do Conselho de Política Fazendária, Confaz, mediante diferenciação da alíquota ou redução da base de cálculo do imposto.

Sob o aspecto econômico, verifica-se outrossim que nenhum sentido haveria na alteração pretendida, haja vista que o valor do ICMS incidente na operação interestadual constituirá crédito para o estabelecimento destinatário às mercadorias no outro Estado.

Aprovado o projeto de resolução nenhum efeito sofreriam as alíquotas internas, que são sempre as alíquotas finais do ICMS, de modo que o valor do imposto a ser suportado pelo consumidor final dos produtos seria o mesmo. O raciocínio é simples: não importa se numa operação interestadual realizada entre contribuintes de ICMS a alíquota é de 7% ou 12%. O que realmente interessa, Sr. Presidente, é a alíquota a ser aplicada na última operação com a mercadoria, isto é, na sua venda ao consumidor final. Nesta última operação, ainda que interestadual, a alíquota a ser aplicada será interna, geralmente em 17%, e será a alíquota que prevalecerá como gravame final sobre a mercadoria.

Na prática, a redução da alíquota interestadual equivale a uma simples transferência de receita dos Estados exportadores de mercadorias para os Estados importadores daquelas, e não parece ser esse o objetivo dessa proposição.

Os Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, além do Espírito Santo, teriam ainda um prejuízo adicional. Como suas importações interestaduais são realizadas sempre com a alíquota de 12%, perderiam em qualquer situação 5%, Sr. Presidente, o que não pode ser desprezível.

Para os exportadores de farinha de trigo das regiões Sul e Sudeste essa perda seria menor, uma vez que as suas vendas para as demais regiões são tributadas em 7%. Outro obstáculo que se opunha à iniciativa é a nova Lei de Responsabilidade Fiscal no seu art. 14.

Parece-nos difícil ou mesmo impossível com o cumprimento pelo Senado qualquer das exigências contidas no caput do artigo transcrito e em seus dois incisos, fato que também reforça a tese de que não é

atribuição desta Casa legislativa instituir a seletividade da alíquota de ICMS.

Por outro lado, devemos considerar neste reexame que, atendendo a apelo das empresas de transporte aéreo, foi baixada, em dezembro de 1996, a Resolução do Senado Federal nº 95, fixando a alíquota de ICMS incidente sobre a prestação de serviço interestadual de transporte aéreo de passageiro, carga e mala postal na cifra de 4%.

Muito embora possa ser entendido que tal fato constitui precedentes para outras iniciativas no mesmo sentido, continuamos com o mesmo juízo a respeito do tema, acreditando que, ao estabelecer alíquotas seletivas para o ICMS, o Senado estaria extrapolando a sua competência constitucional, razão pela qual devêssemos talvez reexaminar, oportunamente, a validade desta que ficou conhecida como “Resolução da Varig”, Srs. Senadores.

Concluindo, Sr. Presidente, profiro o meu voto.

Tendo em visto o exposto, votamos, em primeiro lugar, pela inconstitucionalidade e injuricidade do Projeto de Resolução do Senado nº 327, de 2000, e, em segundo lugar, considerando que a fixação da alíquota pretendida pelo projeto de resolução não proporcionará a redução no preço final da farinha de trigo e, em decorrência, nenhum benefício para o consumidor, e tendo em vista ainda que a única consequência advinda dele será a brusca modificação no atual nível de partilhamento do ICMS, transferindo a receita dos Estados produtores de farinha de trigo para os Estados consumidores.

Em conclusão, somos, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto ao mérito do projeto de resolução, pela sua rejeição.

É o nosso voto.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Osmar Dias, o Senador Jefferson Péres já havia solicitado antes.

De forma que, se V. Ex^a, como autor do projeto, não se incomodar, eu gostaria de ouvir o Senador Jefferson Péres.

O SR. OSMAR DIAS – Aguardo o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, o Relator rejeita o projeto no mérito, mas levanta a preliminar de inconstitucionalidade, o que me parece impõe a remessa do projeto à Comissão de Constituição e Justiça obrigatoriamente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a propõe a oitiva da Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Por isso, não cedi a palavra ao ilustre autor, Senador Osmar Dias, porque se trata de uma preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Por que se trata de uma preliminar.

Senador, Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, ouvi o relatório do Senador Bello Parga e fiquei imaginando, inclusive a Resolução nº 95 levou o nome de “Resolução Varig”. É claro que os moinhos de trigo não têm o poder que a Varig tem para convencer ninguém. A “Resolução Varig” passou e foi possível aqui reduzir o ICMS. O Senado achou que era constitucional reduzir o ICMS para o querosene, que é utilização na aviação.

Quer dizer, as empresas aéreas tiveram um poder de persuasão muito maior do que os moinhos de trigo; é claro, elas têm. Até o nome da resolução leva o nome Varig. Quer dizer, o poder de uma resolução dessa no Senado extrapola qualquer outra discussão. Quer dizer, aí já se joga na lata do lixo o Regimento, a Constituição, porque, de verdade, as empresas de aviação aérea apresentam aqui um pleito, que é transformado numa resolução do Senado e para elas é reconhecida a constitucionalidade e a juridicidade da redução da alíquota de ICMS. Agora, para trigo, não.

Fico preocupado e se for considerado inconstitucional o meu projeto, vou requerer o exame da constitucionalidade da Resolução 95, Sr. Presidente.

É o que eu vou fazer imediatamente, porque o que estou propondo é simplesmente o seguinte: que nas operações interestaduais o ICMS para a farinha de trigo seja 7%, ou seja, em qualquer operação entre Estados, por que estou propondo isso? Porque hoje está muito mais fácil para algumas indústrias importarem trigo da Argentina, em detrimento do mercado nacional, em função desse diferencial da alíquota interestadual.

Com isso, para os Estados mais pobres do País a farinha de trigo está custando mais caro, o que é uma contradição. Só vou dar exemplos bem rápidos, não vou tomar o tempo, porque já sei que vai ser encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça, mas, veja bem, na Bahia, que paga 12% de interestadual, mais 14.4% de substituto. O Relator disse que o interessante é o último imposto. Eu estou vendo aqui que o último imposto que é jogado nas costas do consumidor é de 26,4% – 12 na interestadual e mais

14.4% de substituto, imposto cobrado na saída do moinho. Isso dá 26.4% contra 7% que é cobrado em São Paulo. Como é que não vai haver alteração de preço da mercadoria? Assim, não deveríamos nos preocupar em falar em reforma tributária. Se uma diferença de imposto de 26,4% para 7% não der diferença na mercadoria para que fazer a reforma tributária? Dessa forma, estamos conversando mole aqui há seis anos. É conversa fiada. Em Alagoas, de 12 mais 16,8% vai para 28,8%. Pelo que me consta, a renda per capita de Alagoas é menor que a de São Paulo. A da Bahia também é. Em Tocantins, 17 mais 25.5%, Sr. Presidente. Isso dá 42%, percentual que é inserido no preço final do produto. Mas em Santa Catarina é 7%. É só olhar a renda per capita de Santa Catarina e compará-la com a de Tocantins para verificar que aqui há uma injustiça. Mas podemos corrigir isso. No Acre são 17% mais 20.4, o que dá de 37.4%. Se isso for comparado com o Rio Grande do Sul, vai dar 7%. Na Paraíba do Senador Ney Suassuna que vai pedir um aparte, 17% mais 23.8% de incluso, 40.8%. Ou seja, se isso aqui não é transferido para o preço do produto, então que conversa é essa de que temos que fazer uma reforma tributária para diminuirmos o custo e termos condições de competir melhor no mercado internacional? Isso é uma contradição! Estou falando de um imposto que é cobrado de um produto básico na alimentação e que inclusive é importante não apenas porque é básico na alimentação, mas também porque gera milhares de empregos no País. Até porque tem também uma indústria que funciona quando pode, porque às vezes ela pára em determinadas épocas do ano exatamente devido à importação da farinha de trigo argentina. Eu ouvi o Presidente da República dizer "exportar ou morrer", mas pelo jeito vamos continuar importando para não morrer. Quando vejo a Comissão de Assuntos Econômicos observa um parecer segundo o qual cobrar 7% ou 50% de imposto é a mesma coisa para o produto final, começo a me preocupar com tudo o que ouvi até agora com relação à reforma tributária. Quando ouvimos falar que um projeto é inconstitucional, mas que esta mesma Casa aprovou a redução de alíquota do querosene de 12 para 4% – quer dizer, para as empresas de aviação pode, mas para os moinhos de trigo não pode –, fico preocupado com isso. Se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania essa matéria receber um parecer pela inconstitucionalidade, eu vou solicitar à Comissão o exame da constitucionalidade da Resolução 95, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna e em se-

guida ao Senador Paulo Hartung que havia solicitado a palavra, mas declinou.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, eu subscreverei também essa solicitação do Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Qual delas?

O SR. NEY SUASSUNA – Essa que tratará da constitucionalidade da matéria.

O SR. OSMAR DIAS – Vou deixar pronto o requerimento para que todos que quiserem subscreverem possam fazê-lo.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu pedi a palavra para dizer que as nossas necessidades são urgentes e são muitas. O problema delas é a hierarquização. O caso da aviação é justo. Vou subscrever o requerimento porque essas questões têm que ser tratadas com o mesmo peso e a mesma medida. Acho que esse é um assunto sobre o qual deveríamos estar debruçados para resolvê-lo. Daí a minha solidariedade ao Senador Osmar Dias. No que se refere às nossas empresas de aviação, elas estão num mundo globalizado. Somos o único País que ainda tem empresas nacionais na América do Sul. Os demais já perderam as suas. A concorrência com as empresas americanas é dura. Nós não tínhamos como fazê-lo, e ainda está adverso o clima para as nossas empresas. Tanto isso é verdade que todas elas estão operando no vermelho. A Varig neste ano teve 500 milhões de déficit. Ou nós arrumamos soluções, diminuindo inclusive os impostos de aeroportos, facilitando como faz o governo americano, o governo alemão, a vinda dessas empresas ou teremos problemas mais sérios.

Por essa razão, estou solidário ao Senador Osmar, sim, mas não posso deixar de fazer o registro de que foi justo, num mundo globalizado, com as nossas empresas de aviação.

O SR. OSMAR DIAS – Obrigado, Senador Suassuna. Devemos rever sim a resolução up grade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Algum dos Srs. Senadores ainda deseja falar? Quero conceder a palavra ao Relator. Se ninguém mais quiser falar, colocarei em votação a proposta do Senador Jefferson Péres, que é de consulta à Comissão de Constituição e Justiça sobre a constitucionalidade do projeto. Ele não fala sobre o mérito; tem dúvidas. Também não está dizendo que é inconstitucional, mas tem dúvidas.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Ex^a me permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Sr. Presidente, a alegação do Senador Osmar Dias, de que esta Comissão aprovou, o Senado aprovou, não importa; um erro se corrige a qualquer tempo, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Se erro tiver havido.

Senador Bello Parga tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, apenas para acrescentar que ouvi consultas e mais de 20 Secretários de Estado se manifestaram desfavoravelmente à proposição do Senador Osmar Dias.

Por outro lado, quero levantar a questão de que um erro não justifica o outro. Por isso mesmo, sugeri a revisão da resolução que beneficiou a Varig. E me comprometo a assinar, porque não vejo maneira de um erro justificar o outro.

Não me oponho à proposição do Senador Jefferson Péres, porque é exatamente o cerne do meu raciocínio. Estou de acordo que tramite.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Bello Parga está de acordo.

Vou colocar em votação a proposta do Senador Jefferson Péres; encaminhar o projeto para a audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

O próprio Senador Osmar Dias não se opõe a isso, não é Senador?

O SR. OSMAR DIAS – Vou até gostar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vai até gostar. V. Ex^a tem essa vantagem, porque quando vê que a proposta é uma coisa consistente adere a ela com entusiasmo também.

Está aprovado e vamos remeter o assunto à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. OSMAR DIAS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pela ordem o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Só comunico, então, que não vou fazer depois. Vou fazer em conjunto, porque as duas matérias devem ser analisadas conjuntamente.

A Resolução nº 95 do Senado, que deu esse privilégio às empresas de aviação, que tem que ser analisado em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Só que o assunto da outra resolução não está em discussão aqui na CAE. V. Ex^a faz perante a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. OSMAR DIAS – Sim, é o que estou comunicando a V. Ex^a, para deixar registrado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos sobrestar até o retorno da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, eu queria pedir preferência para o item 7 da pauta, que trata do primeiro emprego de jovens.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não tem Relator aqui. Está tramitando em conjunto. O Senador Carlos Bezerra é o Relator. É um projeto do Senador Antero Paes de Barros e outro do Senador Paulo Hartung. O primeiro institui o estímulo ao primeiro emprego ou a emprego após os 40 anos de idade e dá outras providências. Quer dizer, estimula numa ponta e noutra. E o outro, do Senador Paulo Hartung, institui estímulo ao primeiro emprego, altera a Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências.

O Senador Carlos Bezerra ofereceu parecer favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais com a Emenda nº1, que apresenta.

Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acho que o relatório foi distribuído a todos os Senadores.

Vou, portanto, sintetizar, se a maioria aqui concordar.

A diferença entre o projeto do Senador Paulo Hartung e do Senador Antero é que o projeto do Senador Antero contempla as pessoas com mais de 40 anos, também com prioridade para adquirir o emprego, além daqueles entre 18 e 25 anos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concluiu, Senador?

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, vou ler apenas o voto, que é o resumo do relatório. Este projeto é importantíssimo, é um estímulo fundamental, importante, nesta crise que vivemos no País com o desemprego.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação da matéria de que trata o Projeto de Lei do Senado 169, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, e o Projeto de Lei do Senado 502, de 1999, de autoria do Senador Paulo Hartung, adotando-se o primeiro por ter versado mais amplamente sobre o assunto, pois inclui as pessoas com mais de quarenta anos, com o substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais com a seguinte emenda.

“Acrescente-se o art. 7º, renumerando-se os demais:

Art. 7º As empresas que aumentarem o seu quadro de pessoal com a contratação de pessoas nos termos desta lei terão preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito, especialmente junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES –, preferência e igualdade de condições na classificação das propostas oferecidas em processo de licitação pública e cláusulas de maior vantagem nos contratos com entidades públicas a critério destas.”

O voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Havia solicitado a palavra inicialmente o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, estou inteiramente de acordo quanto ao mérito dos dois projetos. Entretanto, esta Comissão deve ter coerência nas suas resoluções, nas suas decisões, para estabelecer o que nos tribunais se chama de jurisprudência. Há três ou quatro meses, um projeto meu, assemelhado, mas que beneficiava a terceira idade, concedia incentivos fiscais às empresas para contratação de pessoas com mais de quarenta anos, foi sustado por iniciativa do ilustre Senador José Fogaça, que lembrou que, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a cada acréscimo de despesa ou decréscimo de receita tem-se de comprovar isso para a devida compensação. De forma que o meu projeto foi sustado até que eu pudesse apresentar esses cálculos. É claro, Sr. Presidente, que, na prática, fica muito difícil calcular esse impacto fiscal, a não ser que se faça um tremendo chute. Alguns Senadores, ou todos, dirão que assim fica muito difícil a iniciativa no Poder Legislativo, a iniciativa de leis para concessão de incentivos fiscais; infelizmente, mas é assim mesmo. A lei foi feita para isso mesmo.

Sr. Presidente, desculpem-me os ilustres autores, os Senadores Antero Paes de Barros e Paulo Hartung, mas ou se sustam esses dois projetos ou se coloca o meu em pauta. Na ocasião, e reitero agora, fiquei de acordo com o Senador José Fogaça e concordei com a sustação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Submeteu-se à exigência legal.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, nos termos do Regimento, peço vista.

O Senador Paulo Hartung quer manifestar-se a respeito, e nada obsta que S. Ex^a se manifeste, embora o projeto não esteja em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, pode conceder a palavra ao Senador Paulo Hartung, que me antecedeu solicitando-a.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, os dois projetos em tela tratam, fundamentalmente, de um tema que é debatido em todo o mundo.

Não desejo questionar as ressalvas do ilustre Senador Jefferson Péres, mas quero jogar um pouco de luz neste tema, que trata da questão do primeiro emprego.

Hoje, no mundo inteiro, temos um ciclo vicioso: se o jovem não tem experiência profissional, ele não tem acesso ao primeiro emprego; e, não tendo acesso ao primeiro emprego, não consegue estabelecer uma experiência profissional, que é vital, fundamental, decisiva, para sua carreira profissional.

Um tempo atrás, o Presidente da República esteve na França, inclusive acompanhado de parlamentares. Sua Excelência ficou encantado com os resultados do programa francês de primeiro emprego.

Já, na época, tramitava um projeto do Senador Antero Paes de Barros e um projeto de minha autoria sobre o tema. Agora, o Governo pede vista. Penso que isso é até positivo – quero-me dirigir ao Senador Romero Jucá. Poderemos construir a várias mãos um projeto consistente, fundado na lei de Responsabilidade Fiscal, fundado nos dispositivos constitucionais, mas é muito importante que este tema seja tratado por esta Casa, e não engavetado.

Trata-se de um projeto importante, sensível a uma questão fundamental no setor decisivo da vida nacional, que é a juventude, que são aqueles que estão entrando, ou tentando entrar, com muita dificuldade, no mercado de trabalho, encontrando a maioria das portas fechadas. Por isso, quero jogar essa luz em cima do tema.

É justo que o Governo peça vista, mas só espero que esse pedido de vista não seja o caminho da paralisação da tramitação deste projeto. Muito ao contrário, que ele possa significar a solução para as fontes de financiamento deste projeto.

Só para ilustrar, Sr. Presidente, são várias as fontes propostas por mim e pelo Senador Antero Paes de Barros, entre elas: recursos do FAT, recursos do Sistema S – há um certo tabu de se discutir essa questão no País – e outras fontes relativas a contribuições sociais.

Este é um projeto que interessa aos trabalhadores, aos jovens, interessa aos empresários brasileiros e, mais do que tudo, interessa a nossa Nação.

Era este o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Paulo Hartung está lançando luz – e não é essa luz racionada; é luz intensa, farta – sobre o assunto.

Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que há um pedido de vista.

O Senador Paulo Hartung já fez aqui considerações a respeito do primeiro emprego. Desejo fazer considerações na mesma linha do Senador Jefferson Péres, que levantou a questão relativa ao emprego depois dos 40 anos de idade.

Sr. Presidente, a meu ver, quanto à questão da Lei de Responsabilidade Fiscal neste projeto, não haverá acréscimo de despesa e decréscimo de receita. Porque, na verdade, o que se busca, com o projeto, é facilitar o acesso ao mercado de trabalho e, facilitando o acesso ao mercado de trabalho, haverá uma renúncia fiscal para esse acréscimo, para o que não existe. Portanto, haverá um aumento de receita e não um decréscimo. Agora, é evidente que essa isenção fiscal trata da questão do Sistema S, que precisa ser debatida, com seriedade, neste País. Também a questão do FAT, do Salário-Educação e do Incra.

Então, faço um apelo ao Senador Moreira Mendes, para que possa estudar, avaliar e possibilitar o debate desse projeto na próxima reunião desta Comissão.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Relator, que é o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Só para levantar uma questão aqui sobre essa emenda do Senador...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Na verdade, Senador Carlos Bezerra, eu queria dizer que o pedido de vista é regimental.

O SR. CARLOS BEZERRA – Não. Mas eu quero retificar essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Nós apenas vamos estar democraticamente discutindo, mas o projeto...

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não.

O SR. CARLOS BEZERRA – Só que aqui está redigido do seguinte modo: “As empresas que aumentarem o seu quadro de pessoal,” – pessoal – “com a contratação de pessoal...” Quer dizer, contratação de mão-de-obra, Sr. Presidente. Tem pessoal aqui duas vezes. Está abundando pessoal aqui. Eu pretendo fazer esta substituição, “do pessoal por mão-de-obra”. Problema de redação apenas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Romero Jucá tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Eu queria apenas também pedir vista em nome do Governo, entendendo que a proposta dos Senadores Paulo Hartung, Antero Paes de Barros e Jefferson Péres precisa ser discutida em conjunto, levando em conta as questões que já foram levantadas. Portanto, eu também peço vista e me comprometo a, dentro do Governo, discutir, procurar caminhos no sentido de viabilizar algo que possa privilegiar o emprego em determinados setores, numa discussão racional, cumprindo a legislação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então é concedida vista coletiva.

Passaremos para o item 6, que seria o último item a ser votado hoje.

Quero anunciar que nós vamos ter uma reunião extraordinária às 17 horas, e, no primeiro momento, haverá a instalação da Subcomissão de Turismo. Vão eleger o presidente e o vice, mas o principal dessa reunião extraordinária é a audiência pública para discutir o projeto sobre botijão de gás, sobre a necessidade de requalificação.

Peço aos Srs. Senadores que, por favor, compareçam a essa reunião, às 17 horas. Nós precisamos começar pontualmente. As diversas instituições já confirmaram a presença.

Concedo, agora, a palavra ao Senador Roberto Saturnino, que é o Relator do item 6, que modifica o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei nº 9766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre salário-educação. Projeto de autoria do Senador Álvaro Dias.

Quero dizer que esse projeto é terminativo. Se os Srs. Senadores não permanecerem em plenário e

não guardarem também um pouco de silêncio, nós não vamos poder ouvir o Relator e votar o projeto.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, o projeto é inteiramente justo, do Senador Álvaro Dias, na medida em que ...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Peço aos Srs. Senadores, como se trata do último item que nós vamos colocar hoje, que permaneçam no recinto, para que votemos, por favor.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E o relatório vai ser extremamente conciso e simples, Sr. Presidente. Mas o projeto é justo. Pela legislação atual as contribuições do salário-educação são repartidas entre uma quota federal e uma quota estadual, ficando os municípios de fora dessa distribuição de recursos. E os municípios, constitucionalmente, têm a obrigação maior no que respeita à educação, ao ensino fundamental. Mas o Senador Álvaro Dias estabelece também a obrigatoriedade do repasse automático para os municípios. Estados e Municípios, divididos proporcionalmente pelo número de alunos matriculados.

Trata-se de um projeto extremamente justo, que já foi aprovado na Comissão de Educação, e o meu parecer, o meu voto é favorável ao projeto, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedido vista do projeto.

Quero corrigir. É que há um outro item da pauta, pois o Relator chegou, que é o Senador Waldeck Ornélas. Então esse, sim, seria o último item da pauta, que é o projeto de autoria do Senador Jonas Pinheiro, o Relator é o Senador Waldeck Ornélas.

Dá nova redação ao § 5º, do art. 1º, da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que trata a Lei nº 7827, e dá outras providências.

Senador Jonas Pinheiro e o Relator é o nobre Senador Waldeck Ornélas.

Não está dito, aqui, se o Parecer é favorável.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, o Parecer é favorável.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª deseja levantar uma questão de ordem antes da apresentação do parecer?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sim, Sr. Presidente, porque da forma que está enunciada, aí,

creio que seria interessante a questão de ordem sobre o Parecer do nobre Relator Waldeck Ornélas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não. V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, na verdade, nós requeremos em Plenário – o Plenário do Senado aprovou – a tramitação em conjunto. Trata-se de um Projeto meu junto com o do nobre Senador Jonas Pinheiro que trata do mesmo assunto. Já tomei conhecimento do Relatório do nobre Senador Waldeck Ornélas que contempla, exclusivamente, o Projeto do nobre Senador Jonas Pinheiro e deixa de considerar o Projeto por nós apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mas, nobre Senador Antero Paes de Barros, veja V. Exª que está tramitando em conjunto, conforme o Plenário do Senado determinou.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Mas como V. Exª anunciou que é o Projeto do nobre Senador Jonas Pinheiro?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Desculpe – eu não havia percebido isto.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Então, está bem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Projeto altera a Lei nº 10.177 – que é o de V. Exª – de 12 de junho de 2001, de forma a conceder melhores condições no financiamento ao fortalecimento e recuperação da pecuária extensiva na região do Pantanal mato-grossense, de autoria de V. Exª e o Relator é o nobre Senador Waldeck Ornélas. O Parecer é favorável ao PLS nº 22, nos termos da Emenda nº 1, substitutiva, e pela rejeição do PLS nº 23, de 2001.

Não é isto, nobre Senador?

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª está com a palavra.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – A pauta da reunião contempla, no item nº 9, exatamente os dois Projetos que estão tramitando, conjuntamente, na forma da decisão do Plenário. O Projeto de Lei nº 22, de 2001, de autoria do nobre Senador Jonas Pinheiro, altera o §5º, do art. 1º, da Lei nº 10.177, de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de setembro de 1989.

A modificação proposta visa estender a concessão do bônus de adimplência de 25% para os mutuários que desenvolvam atividades produtivas no Pantanal mato-grossense, da mesma forma que, hoje, é

permitida para a região do Semi Árido nordestino, ou seja, estende à atividade do Pantanal mato-grossense o mesmo critério que é aplicado no Semi Árido nordestino.

Sr. Presidente, a análise da proposição – a Proposta de estender a concessão do bônus de adimplência aos mutuários da região mato-grossense é meritória, na medida em que representa incentivo importante para a recuperação e a dinamização da pecuária pantaneira. As condições de financiamento passariam a ser mais compatíveis com as possibilidades dos pecuaristas e de outros tomadores de empréstimo do Pantanal mato-grossense como, por exemplo, aqueles vinculados às atividades de turismo. Convém notar que o bônus de adimplência, ao mesmo tempo em que reduz a taxa de juros efetiva, cobrada nos financiamentos da região do Pantanal, incentiva o pagamento, em dia, das prestações por parte dos investidores. Não se observaram aspectos que deponham contra a constitucionalidade material, a juridicidade e regimentalidade do Projeto. Já a proposta contida no PLS 23, de 2001 – que é de autoria do nobre Senador Antero Paes de Barros – de concessão de condições privilegiadas nos financiamentos do Fundo Centro-Oeste para a pecuária extensiva do Pantanal mato-grossense, nos parece inoportuna pois geraria reações contrárias de outras regiões e até mesmo de empreendedores ligados a outras atividades do Pantanal que se sentirão, também, merecedoras de tais vantagens. Note-se que juros subsidiados e condições extremamente favoráveis poderiam comprometer o retorno dos recursos aplicados pelos fundos constitucionais. Ademais, a regulamentação desses fundos foi reformulada, recentemente, com a Lei nº 10.177, de 2001, que estabeleceu condições de financiamentos bem mais atraentes e condizentes com a realidade do investidor, em particular daqueles dedicados às atividades rurais que foram beneficiados por taxas de juros reduzidas de 6 a 10,75% ao ano, conforme o seu porte.

Como a mudança foi efetuada recentemente, é necessário esperar algum tempo para verificar se essas novas taxas estão adequadas à retomada dos investimentos nas três regiões.

A proposta de concessão de bônus de adimplência de 25% para o Pantanal já implicará, por sua vez, uma redução significativa das taxas de juros efetivas junto ao encontro da demanda dos pecuaristas pantaneiros.

Análise da emenda

A emenda do Senador Moreira Mendes é pertinente na medida em que os produtores da Floresta

Amazônica, na sua maioria extrativistas, pecuaristas e agricultores, sofrem problemas semelhantes ao das regiões do semi-árido nordestino e do Pantanal como por exemplo o da baixa rentabilidade de suas atividades.

Além disso, o apoio a essas atividades é fundamental para melhorar as condições para utilização sustentável dos recursos naturais da região e o equilíbrio do ecossistema da Amazônia.

Voto

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2001, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 2001, e pela rejeição do PLS nº 23, de 2001.

Com isso estamos estendendo ao Pantanal mato-grossense, no caso do Fundo Centro-Oeste, e ao Fundo Constitucional do Norte, na Amazônia, os mesmos critérios do bônus de adimplência de 25%, dado à região do semi-árido nordestino.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão. (Pausa.)

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Jonas Pinheiro tem a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa está divulgando este ano, como já divulgou no ano passado e atrasado, a extensão das queimadas no Pantanal de Mato Grosso, considerando os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, essas queimadas que antes eram muito poucas, raras, hoje estão se multiplicando e cada ano com maior intensidade. Com certeza, este projeto tem muito a ver com as queimadas do Pantanal mato-grossense, pois quem cuidava daquela região era o pantaneiro e o pé do boi, que amansava as grandes macegas, aquela mistura de gramínea com leguminosa, e ficava numa altura que dificultava o fogo alastrar-se no Pantanal.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que em 1974 houve a maior enchente do Pantanal mato-grossense, quando o Governo estabeleceu um programa de retirada de gado do Pantanal. Portanto, quem tivesse área em qualquer parte da Amazônia, ia ao Pantanal, tinha um programa de financiamento com juros baseados no Pró-Terra e retirava dali as novilhas do Pantanal. Isso aconteceu naquele ano e em outros anos e hoje o Pantanal de Mato Grosso é pobre de pantaneiros e de bois.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Qual era o objetivo dessa retirada, Senador?

O SR. JONAS PINHEIRO – Em 1974 houve muita perda de boi afogado, pois, de fato, não havia estrutura e os bois morreram. Lembro que 800 mil bois morreram por falta de estrutura. Houve um programa de incentivo ao Pantanal chamado Prodipan e Condep. Naquela época contruíram-se cercas quadradas no Pantanal. Só que no Pantanal as cercas devem ser levadas para a sua parte alta. Essas cercas quadradas impediam que os bois, na época da enchente, pudessem sair da área mais baixa no pantanal.

Sr. Presidente, por outro lado, o Pantanal tem hoje uma produtividade muito baixa. Por isso, apresentamos a proposta – e não estamos inventando nada – uma vez que o Fundo Nacional de Financiamento do Nordeste – FNE estabelece juros que têm um rebate de 25% na região do semi-árido. Dessa forma, estamos apenas comparando a situação econômica do semi-árido nordestino com o pantanal mato-grossense. Não estamos inventando nada, apenas estamos fazendo uma comparação, dando ao Pantanal a mesma condição do semi-árido nordestino.

Peço o apoio dos companheiros Senadores à aprovação desta matéria. O Senador Antero Paes de Barros avançou mais, diminuindo a taxa de juros. Se isso fosse possível, seria ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Romero Jucá já pediu vistas do projeto.

Vamos ouvir o Senador Antero Paes de Barros e, depois, o Senador Antônio Carlos Júnior.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, quero trazer duas informações a esta Casa. Primeiramente, informar que estive em audiência com o Presidente da República e com o Ministro da Integração Nacional, Senador Ramez Tebet, que, inclusive, pediu ao Presidente da República que os benefícios sejam concedidos aos pecuaristas pantaneiros. Considero absolutamente normal que sejam concedidos esses benefícios.

Aprovamos nesta Comissão de Assuntos Econômicos e no Plenário do Senado da República o maior projeto ambiental do Governo brasileiro, que é o Projeto Pantanal, com financiamento do BID de US\$400 milhões, sendo US\$200 milhões para o Estado do Mato Grosso do Sul e US\$200 milhões para o Estado de Mato Grosso. Esse projeto é a maior obra ambiental do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O projeto é de minha autoria e o de autoria do Senador Jonas Pinheiro. Nossas idéias têm muitas

semelhanças até porque nós dois participamos da mesma reunião com os pecuaristas do Pantanal para discutir esse projeto, que, acima de tudo, tem cunho ambiental. Não é admissível que o Brasil contraia um empréstimo de US\$400 milhões, responsabilize-se por ele e negue-se a conceder um benefício fiscal aos pecuaristas do pantanal mato-grossense.

Este ano já houve incêndios em regiões pantaneiras do Mato Grosso do Sul e no Mato Grosso provocados pela ausência do gado, que é o bombeiro do Pantanal. Não há como organizar o Corpo de Bombeiros para apagar incêndios no Pantanal ou porque está alagado e o carro não pode entrar; ou porque as estradas não existem. As duas situações são, realmente, muito difíceis. Já perdemos, de 1975 para cá, mais de 1 milhão de cabeças de gado no baixo pantanal e, por isso, a região precisa desses incentivos.

O próprio Senador Jonas Pinheiro, com quem trabalhei junto nesse projeto, admite que o maior benefício para a região pantaneira é exatamente a possibilidade que o nosso projeto oferece. S. Ex^a acaba de reafirmar isso. E o Presidente Fernando Henrique também concorda com a proposta.

Considero importante que o Líder do Governo peça vistas do projeto e verifique junto ao Governo Federal a possibilidade concreta e real de ser transformado em lei. O impacto da concessão dos benefícios no Tesouro Nacional é quase nenhum, tendente a zero. Enquanto têm-se uma taxa de desmame do boi no Pantanal de 50%, em São Paulo, um região não-pantaneira, a taxa é de 82% a 85%. É evidente que o pecuarista pantaneiro precisa desse incentivo para ocupar o Pantanal e impedir sua destruição pelos incêndios.

Precisamos fazer um debate ambiental e econômico no Senado da República. Nesse sentido, pediria ao Líder do Governo que verificasse junto à área do Ministério da Integração e do Presidente da República, como é que isso poderia ser feito.

São essas as considerações que gostaríamos de colocar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar que entendemos a importância dos projetos e estamos pedindo vista, no sentido de discutir no âmbito do Governo e tentar buscar um caminho que possa viabilizar algum tipo de incentivo, desde que se cumpra a legislação fiscal.

Portanto, peço vista da matéria e trarei a posição do Governo oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer alguma intervenção, estão encerrados os trabalhos e está convocada uma reunião extraordinária para as 17 horas.

(Levanta-se a reunião às 11h35min.)

Ata da 30ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e oito de agosto de dois mil e um, às dezessete horas, na Sala de Reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às dezessete horas do dia vinte e oito de agosto de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Carlos Bezerra, Pedro Piva, Moreira Mendes, Eduardo Siqueira Campos, Roberto Saturnino, Freitas Neto, Osmar Dias, Arlindo Porto, Wellington Roberto, Ney Suassuna e Geraldo Melo. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Casildo Maldaner, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, José Afencar, Gilvam Borges, Francelino Pereira, José Agripino, Jonas Pinheiro, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Bello Parga, Lúdio Coelho, Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Heloísa Helena, Lauro Campos e Paulo Hartung. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA OBEJTIVANDO A INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1996, de autoria do Deputado Raimundo Santos, que “obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo – GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências”, com a presença dos senhores: SERGIO PACHECO, Associação Brasileira de Normas Técnicas; JOSÉ CARLOS TOMINA, Instituto de Pesquisas Tecnológicas – SP; LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA, Agência Nacional do Petróleo – RJ; ALFREDO CARLOS ORPHÃO LOBO, Diretor de Credenciamento e Qualidade – INMETRO, e ROBERTO MACEDO, Presidente do SINDIGÁS. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e seis minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente – CAE.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, que tem uma audiência pública que visa discutir o PLC nº 80/96 (nº 420/95 na Câmara dos Deputados), que obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou de gás natural a lacrar os botijões, requalificá-los, e dá outras providências.

Este projeto tramitou em outras Comissões e está no momento sob exame da Comissão de Assuntos Econômicos, com parecer do Senador Eduardo Siqueira Campos, emendas de autoria do Senador Geraldo Melo e voto em separado do Senador Carlos Bezerra.

Tendo em vista o debate suscitado pelo projeto, submetemos ao Plenário uma proposta do Senador Carlos Bezerra, que era a realização da audiência pública.

Temos aqui o Senador Moreira Mendes e o Senador Luiz Otávio e vamos insistir para que a Secretaria da Comissão reitere a necessidade da presença dos Srs. Senadores, sobretudo daqueles que estão diretamente vinculados ao projeto.

Eu pediria aos representantes das entidades que foram convidadas para que tomassem assento à Mesa que dirigirá os trabalhos, que são o representante da Agência Nacional do Petróleo, Luiz Augusto Horta Nogueira, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, José Carlos Tomina, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, Alfredo Carlos Orphão Lobo, Diretor de Credenciamento e Qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas, Sérgio Pacheco, do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, e Roberto Macedo, Presidente.

Vamos conceder 10 minutos para cada um. Depois, haverá a parte de perguntas, discussão.

Eu vou tomar a liberdade de usar essa mesma seqüência que estava aqui na minuta que instrui a audiência, dando a palavra ao representante da Agência Nacional do Petróleo.

Se algum dos senhores tiver algum documento escrito que queira deixar, tabelas, dados, legislação comparada, o que for, vamos reproduzir para distribuir aos Srs. Senadores, porque a matéria entrará em votação na próxima reunião ordinária, portanto, na próxima terça-feira, salvo algum imprevisto.

Com a palavra, o representante da Agência Nacional do Petróleo.

O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA –

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhores representantes do setor de GLP, eu queria começar esta brevíssima apresentação que pretendo fazer, para que possamos começar logo a discussão, agradecendo a oportunidade que se dá à Agência Nacional do Petróleo de tratar deste assunto, que, sem dúvida, é da maior relevância para todos os consumidores de GLP. O GLP é consumido no Brasil com um nível de capilaridade e penetração na sociedade mais extenso que a eletricidade. Hoje ele é praticamente o único combustível usado para cocção. Digo único porque, mesmo nos locais onde ainda se usa a lenha, o GLP já está penetrando. Inclusive na Amazônia e nos rincões mais afastados do Brasil. O mercado de GLP do Brasil é um dos maiores do mundo. Nós não temos um mercado comparável ao nosso, que permita, inclusive, discutirmos a regulamentação de uma base comparada. A ANP vem se dedicando a esse assunto desde a sua criação. Como os Senhores sabem, a ANP foi criada por uma emenda constitucional de 1997 e efetivamente implementada a partir de 1998. O assunto GLP é tratado principalmente no âmbito da Superintendência de Abastecimento, que está afeta à minha diretoria. Esse assunto de segurança e qualidade do atendimento dessas distribuidoras é um dos aspectos mais relevantes que discutimos. Para não me estender muito, acho importante, na análise desse projeto de lei que já foi votado na Câmara, que se tenha em mente que, já em agosto de 1996, foi aprovado por todas as distribuidoras que atuam nesse mercado, um código de auto-regulamentação. Esse código, Sr. Presidente, se estriba em dois compromissos muito importantes. O primeiro deles é efetuar a destroca regular de botijões. O segundo é exatamente implementar um programa de requalificação de botijões. Esse último programa é exercido mediante entidades autônomas credenciadas para tal, acompanhado por um comitê que inclui a ABNT, o Inmetro e a ANP, e vem, com sucesso, mantendo as suas metas. Na grande maioria das distribuidoras de GLP no Brasil, o percentual previsto de botijões requalificados atinge e excede a norma, com exceção de duas, que foram autuadas exatamente por não estarem atingindo as metas desse programa de requalificação de botijões. Nesse sentido, então, eu entendo que aquilo que dispõe esse projeto de lei...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Qual é o número de distribuidoras existentes?

O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA – Olhe, algumas são...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem esses dados?

O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA – Tenho todos esses dados aqui e posso passar para o Senhor. Mas é alguma coisa em torno de dez. Depende. Se o Senhor considera a origem do capital, reduz um pouco, porque praticam – vamos dizer assim – marcas diferentes.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mas pertencem a um mesmo controlador.

O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA – Pertencem a um mesmo grupo. Tenho aqui, por exemplo,... As dimensões do mercado brasileiro, tenho as dimensões aqui e posso passar ao Senhor. Mas o que acho importante acentuar, no momento em discutimos uma sistemática de colocarmos lacres, alguma coisa, como se propõe no projeto de lei, que, inclusive, menciona o antigo Departamento Nacional de Combustíveis, que hoje em dia já tem as suas atribuições transferidas à ANP, é que praticamente tudo o que se coloca nesse projeto de lei estamos de acordo, porque já é praticado hoje, isso já está em vigor – tenho os dados que demonstram isso. Exatamente para que essas medidas tenham uma forma de auditoria e de contabilidade mais detalhada, ainda hoje, na reunião da Diretoria da ANP, se aprovou o lançamento de uma licitação para efetuarmos a contabilidade do parque de botijões P13 que temos no Brasil. Diz-se que temos alguma coisa em torno de 90 milhões de botijões; que já saíram do mercado, por conta da requalificação, mais de seis milhões; que entraram mais outros tantos. Enfim, temos números detalhados sobre isso. Mas essa requalificação não só já existe, como vem sendo acompanhada pela ANP e por outros órgãos que se entendem responsáveis por esse assunto. Queria concluir, mencionando que, não obstante existir o programa de requalificação, creio que a razão de fundo mais importante a se ter presente, quando se discute tais questões, é que não está no botijão, no P13, a causa mais freqüente de acidentes com botijões de GLP. É um dado importante.

Infelizmente, não há estatísticas detalhadas para a grande maioria dos Estados brasileiros. Mas, pelos dados de que dispomos, no caso de São Paulo por exemplo, que observei há pouco tempo, podemos confirmar que a maioria absoluta de situações de risco que levaram a incêndios e acidentes com GLP estava associada à distribuição: a mangueira, válvulas, registro, e não propriamente ao botijão. No acidente pavoroso ocorrido em São Paulo, na casa de um balonista, havia um botijão intacto após a explosão, assim como ficam intactos quase sempre que ocorrem aci-

dentes. Dificilmente um botijão explode naturalmente. Não conheço casos, salvo em um incêndio maior. E não é o caso da requalificação.

Enfim, as providências já foram tomadas. Creio que o setor de GLP requer um acompanhamento permanente em relação ao pequeno número de empresas que dele participa. Trata-se de um mercado efetivamente liberado no Brasil e de um produto muito importante. E a ANP se coloca, como sempre, à disposição para discutir o assunto e aprofundar o entendimento da questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado. Passo a palavra ao representante do IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, do Estado de São Paulo.

O SR. JOSÉ CARLOS TOMINA – Boa tarde. Senador, muito obrigado pelo convite e pela oportunidade de o IPT também contribuir em questão tão importante. Parabenizo o Senador pela iniciativa de tentar implementar uma legislação que diz respeito à qualidade dos botijões de GLP. Ocorrem diversos acidentes e toda iniciativa nesse sentido é louvável, é importante. Devemos sempre elogiar.

Farei alguns comentários baseados em dados estatísticos.

Realizamos alguns ensaios com botijões de GLP no IPT. A questão tem de ser discutida e baseada em dados estatísticos. Tentarei fazer minha intervenção utilizando os dados de que dispomos. Tais dados demonstram que o programa de requalificação de botijões em andamento tem apresentado resultados positivos. Há dados estatísticos de acidentes com botijões, dados do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, com quem atuo em conjunto, por meio dos quais podemos verificar uma diminuição no número de acidentes, o que é bastante positivo. E, obviamente, se os acidentes diminuíram, o fato tem muito a ver com a utilização cada vez mais adequada dos botijões. A população tem recebido mais informações – não suficientes, creio que estamos longe disso –, mas houve uma melhora no nível de conscientização para o problema. E houve também uma melhoria na qualidade dos produtos. Portanto, a diminuição de acidentes, de sinistros, é por conta da melhoria na qualidade dos produtos, fruto do programa em funcionamento. Algo importante que devemos ressaltar – eu avalio dessa maneira; acredito nessa forma de atuação – é que o programa está tendo bons resultados porque ele foi fruto da participação dos diversos segmentos que atuam no setor de gás. Penso que essa iniciativa

é importante. Quando se estabelece algum programa, os diversos segmentos têm que estar de acordo, deve-se procurar o melhor caminho. E eu penso que eles foram felizes. Eu não participei nesse momento; o IPT não participou nesse momento da requalificação, da implantação do programa, por isso que eu digo que eles foram felizes. Quem tomou a iniciativa, os diversos atores nesse momento, foram bastante felizes em implementar esse programa. E aí o fundamental é que se comprometeram. Quando se tem os diversos setores discutindo algum programa, compromete-se, e cada um tenta fazer o melhor que pode. Eu penso que o grande sucesso desse programa está muito relacionado à forma como ele foi idealizado, no momento em que foi elaborado, com a participação dos diversos segmentos que atuam na área de gás: do Governo, dos órgãos fiscalizadores e do setor produtivo, também.

Dos dados que dispomos depreende-se que já foram requalificados, aproximadamente, 20 milhões de botijões. Seis milhões foram sucateados, mais outros 19 ou 20 milhões entraram no mercado, então nós temos mais ou menos uns 20 milhões de botijões requalificados.

As informações que temos é a de que há, aproximadamente, 68 milhões de botijões no mercado. Então, nós teríamos mais ou menos uns 40 e poucos milhões ainda para serem requalificados. Nesse período de 1996 até agora, e eu diria que nos dois primeiros anos o programa praticamente não evoluiu, é aquele início, então, em três anos e pouco, foram requalificados 20 milhões de botijões. Precisaremos acelerar agora. Se nós temos ainda 48 para requalificar, precisaremos acelerar, porque, até 2006, deverão estar todos os botijões requalificados nesse plano de 10 anos. Então, eu penso que, se está havendo uma aceleração do programa, há grande chance de serem atingidas as metas, de serem requalificados os outros 48 milhões de botijões, aproximadamente.

Outro fato interessante é que outros países que têm essa preocupação com a qualidade desses produtos, afinal de contas é explosivo, é perigoso e tem causado mortes, acidentes, então temos que nos preocupar com esse produto, também estabelecem períodos de requalificação e de teste com os botijões dentro desse prazo de dez a quinze anos. O que estamos sentindo é que o programa está com uma boa proposta, de dez a quinze anos.

Há um outro fato que gostaríamos de destacar. Nós temos números no papel, e é importante que tenhamos confiança nos números que são apresentados. Eu não participo dos programas de requalifica-

ção, então, é fundamental que as agências responsáveis tenham certeza, hajam com rigor, garantindo que realmente foram requalificados 20 milhões, como está no papel, que realmente foram sucateados 6 milhões, que realmente foram colocados mais 20 milhões de botijões novos no mercado. Esse controle é importante, para não ficar apenas no papel. Se realmente isso está acontecendo, e eu quero acreditar que esses números estão sendo aferidos com total rigor e com o acompanhamento das agências responsáveis, o mercado de botijões está se inovando, está melhorando de uma forma bastante positiva e até rápida.

Eu também não tenho um conhecimento tão grande da proposta do Senador, mas há coisas importantes que devem ser mantidas, consideradas.

A questão polêmica são os cinco anos, quer dizer, mudar o prazo para cinco anos em vez de manter os dez anos, que é o tempo do programa atual. Acredito que esse é o ponto mais polêmico. Pelos dados estatísticos que tenho e por não ter outras informações – e gostaria de escutar os outros colegas também –, penso que os dez anos deveriam ser mantidos, deveria haver a continuidade dos incentivos para o desenvolvimento desse programa, que está apresentando bons resultados; e o que me preocupa mais, já que estou defendendo a manutenção dos dez anos, é a possibilidade de voltarmos atrás e precisarmos nos preocupar com botijões que já foram requalificados, colocando todos num mesmo patamar e esquecendo que há 48 milhões de botijões no mercado que precisam, sim, jogar toda a energia, centrar fogo, para que realmente tenhamos rapidamente, se possível até mesmo antes dos cinco anos – o que vai depender do segmento – a requalificação desses outros 48 milhões, o que não vai ser fácil, teremos que nos empenhar muito, dobrar a produção da requalificação que foi feita até esse momento.

Então penso que é mais proveitoso, pelo conhecimento que tenho – e estou aqui também para escutar opiniões dos colegas, para aprender –, pelo que imagino e pelo que sinto, o programa está indo bem, acredito que vale a pena mantê-lo e jogar toda a energia agora nos outros 48 milhões que têm de ser requalificados no período mais curto possível.

Muito obrigado, Senador, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado ao representante do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo.

A palavra está com o representante do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade

Industrial, Dr. Alfredo Carlos Orphão Lobo, Diretor de Credenciamento e Qualidade. V. S^a dispõe de até dez minutos para falar.

O SR. ALFREDO CARLOS ORPHÃO LOBO – Falarei menos. Muito obrigado, Sr. Senador.

O Inmetro é uma autarquia federal ligada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e tem como uma das suas atribuições a implantação de programas de avaliação da conformidade de produtos e serviços. Esses programas são formas organizadas, sistematizadas, devidamente acompanhadas, para verificar se um produto ou serviço é colocado no mercado de acordo com requisitos de normas. Portanto, todos os nossos programas de avaliação da conformidade tomam por base, num primeiro momento, uma norma da Seção Brasileira de Normas Técnicas e, em não havendo, recorremos a uma norma internacional.

Então, a avaliação da conformidade é uma maneira estruturada, acompanhada, devidamente avaliada periodicamente, para assegurar que um produto seja colocado no mercado dentro dos requisitos de normas.

No caso específico de botijão de gás, até meados da década de 90, tínhamos a certificação do botijão, da mangueira e do regulador de pressão. Então, esses três itens são certificados, e aí endosso as palavras do Dr. Horta, da ANP, de que o histórico de acidentes mostra que a maior parte das causas de acidentes com botijão não tiveram origem na qualidade intrínseca do botijão, mas na forma como ele foi usado ou instalado.

De qualquer forma, um aspecto importante a ressaltar é que, em meados da década de 90, houve esse acordo, esse código de auto-regulamentação, do qual diferentes órgãos de governo e empresas privadas participaram, e foi empreendido um programa de acompanhamento dos botijões utilizados. Porque efetivamente, naquela época, tínhamos problemas com o botijão de GLP, eles não eram devidamente avaliados, acompanhados no uso, apenas na fabricação, ou seja, botijão novo.

Sobre esse programa, não vou entrar em maiores detalhes, porque já foi abordado pelos colegas da ANP e do IPT. Apenas dizer que ele foi implementado e que um aspecto importante é que ele diz que todo botijão no momento do engarrafamento tem que ser inspecionado, e essa inspeção é feita com base numa norma da ABNT, com base em programas de certificação, em procedimento de certificação da inspeção

de pessoal e assim por diante. Esse é um aspecto importante.

A inspeção pode levar a três situações: à liberação do botijão; ao seu envio para a manutenção, quando forem identificados problemas; à requalificação ou à sucateagem. Como já foi dito, depois de termos novamente qualificado 30 milhões de botijões de GLP, 6 milhões foram sucateados. Um aspecto importante é que todo botijão, quando vai ser engarrafado, é inspecionado.

Um outro aspecto importante que gostaria de destacar, além do que já foi dito pelos demais colegas, é que esse programa vem sendo acompanhado por quatro órgãos. É coordenado pela Agência Nacional do Petróleo, mas tem a participação de técnicos do Inmetro, do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça e do Ministério da Fazenda. O acordo que foi estabelecido na época vem sendo rigorosamente cumprido, ou seja, da meta estabelecida para 2000, 101% dos botijões foram requalificados. O dado que temos, até junho deste ano, revela que 99% da meta para 2001 vem sendo cumprida.

Por último, quero destacar que a nova qualificação também é feita com base em norma da ABNT. A norma diz, basicamente, o seguinte: “Qualquer botijão colocado no mercado, em 15 anos, tem que passar por uma requalificação”. Após a primeira qualificação, deve ser novamente qualificado a cada 10 anos. Dentro da lógica de que as avaliações de conformidade são feitas com base em requisitos normativos, temos seguido rigorosamente o instrumento, a norma da ABNT como requisito para implantar o programa de avaliação de conformidade. Na nossa avaliação, efetivamente, vem sendo observada uma série de avanços, ou seja, 30 milhões de botijões foram requalificados; 6 milhões foram sucateados. As metas vêm sendo cumpridas com base nos requisitos normativos atuais.

Entendemos que devemos deixar o acordo ser cumprido. Continuaremos a acompanhar e a imputar punições aos poucos que não os acompanham. Com isso, temos certeza de que a segurança dos botijões de gás estará assegurada.

Era o que tinha a dizer. Gostaria de agradecer o convite para participar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Agradeço ao Dr. Alfredo Carlos.

Concedo a palavra ao Sr. Sérgio Pacheco, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O SR. SÉRGIO PACHECO – Boa tarde a todos. Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo convite feita à Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Gostaria de mencionar, para defender uma tese final, que o sistema, hoje, já se encontra organizado. Há portarias de duas agências regulamentando a matéria, do Inmetro e da ANP. Há três normas da ABNT objetivamente tratando da fabricação, da seleção e da requalificação do recipiente. Essas normas não são antigas, foram revisadas até duas vezes nos últimos anos. São normas bastante atuais.

Há um sistema implementado de auditoria do processo de seleção para envase e requalificação. Esse sistema é implementado por organismos independentes e credenciados e controlados pelo próprio Inmetro. Há, também, a fiscalização dos órgãos competentes. Há números que, certamente, serão disponibilizados à mesa que comprovam a rápida evolução do sistema. Alguns anos atrás nada tínhamos. Hoje, temos uma evolução e um esforço muito grandes de requalificação.

Uma parte final muito importante, que já foi mencionada, mas é importante destacar, é que basicamente os acidentes de que se tem notícia resultam do desvio de uso do recipiente, da falta de informação para o uso daquele próprio recipiente, por exemplo, o confinamento e a utilização dentro da cozinha, da própria manobra na hora de troca de botijões, enfim, de itens alheios ao próprio sistema da requalificação.

Os botijões são fabricados com bastante margem de segurança. Portanto, como foi dito aqui, nos casos de acidente, normalmente eles acabam ficando intactos.

Então, realmente, o foco da questão parece-me que é o cuidado que a própria distribuidora deve ter – isso está sendo controlado por diversas entidades – no sentido de somente engarrafar aqueles botijões que estejam próprios para uso. Paralelamente, também, executar-se campanhas de esclarecimento ao público de como utilizar esses botijões, pois me parece que isso é fundamental para a segurança do usuário.

Complementando essa tese, o que ocorre? As normas da ABNT, como o Dr. Lobo falou, dispõem também sobre a frequência da requalificação. Além da seleção visual e da fabricação, da frequência de requalificação. Essas normas já dispõem sobre uma frequência de dez anos para os botijões que já estão no mercado.

Parece-me que aumentar essa frequência agora, mais do que causar um aumento de segurança para o usuário – concordo com o que foi falado pelo

representante do IPT –, causaria uma turbulência, em função do número de botijões que se ainda deve qualificar. Isso está sob controle. Qualquer mudança nessa frequência geraria, na verdade, uma população de botijões enorme e imediata para requalificar, sem, naturalmente, ter um parque necessário para essa requalificação.

Portanto, parece-me que o sistema vai muito bem, pelos dados que temos, está muito bem controlado pelas agências e há uma sensibilização muito grande de todos os atores desse cenário. Se houvesse alguma recomendação a ser feita pela ABNT, eu recomendaria um maior esclarecimento ao público quanto ao uso dos botijões. No Rio de Janeiro, fora da cidade, nas casas de praia, é muito comum haver botijões. Todos nós vemos aquela manobra, a empregada doméstica e a dona de casa ou até o caseiro trocando um botijão dentro da cozinha e colocando uma mangueirinha de jardim, às vezes. O que ocorre? É isso que causa o acidente,

É essa a posição da ABNT nesse sentido.

Eu gostaria de mais uma vez agradecer o convite feito à ABNT e parabenizar as agências que têm cuidado dessa matéria e que tanta evolução têm tido nesses últimos anos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Dr. Sérgio Pacheco.

Para encerrar esta primeira etapa da nossa reunião, concedo a palavra ao Dr. Roberto Macedo, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo.

O SR. ROBERTO MACEDO – Eu iria fazer uma apresentação utilizando as transparências, mas temos cópias suficientes para todos os Senadores presentes e temos um grande número de pessoas à mesa que terão oportunidade de consultar diretamente esse documento.

Há cópias disponíveis, mas eu preferiria que compartilhassem o texto.

Inicialmente quero, como todos os participantes, agradecer o convite a mim feito pelo Presidente desta Comissão. Saúdo também os Senadores que aqui compareceram para obter esclarecimentos e, em especial, o Senador Eduardo Siqueira Campos, Relator deste Projeto, a quem conheci quando S. Ex^a era Deputado Federal.

Devo dizer que sou executivo do sindicato. Portanto, não tenho qualquer ligação com empresas.

Sou, primordialmente, por formação, professor. Professores gostam de dar aula, referindo-se à teoria,

à história e a números. A minha apresentação não foge a essas características, embora tenha sido preparada com a ajuda de dois técnicos do setor aqui presentes, Dr. Marques Siqueira e Dr. Ricardo, da Ultragás e da Minasgás, que, eventualmente, poderão prestar esclarecimentos adicionais.

Temos, inicialmente, uma síntese de regras e procedimentos nas três primeiras páginas; vamos à síntese da apresentação. Várias coisas serão repelidas, mas farei de forma bem esquemática, porque acredito que isso facilitará a síntese de uma série de questões postas.

É importante a história do que acontecia quando este Projeto foi apresentado, porque as situações mudam, como acredito que, de fato, mudaram. Depois temos as ações; os compromissos firmados – vários dos quais foram aqui firmados –, as realizações; cursos atualizados dos últimos anos; estatísticas do Corpo de Bombeiros e distribuidoras e as conclusões.

Vi o histórico do Projeto, que foi apresentado em 1996, complementando um outro de 1995. Nessa época, eu diria, se fosse Deputado, que também teria apresentado um projeto – se tivesse interesse nessa área –, porque a situação de fato se justificava. O mercado operava com sérias distorções. Havia preços e margens tabeladas que inibiam as empresas desse trabalho de requalificação. Havia a prevalência de uma regra que era, do meu ponto de vista, abjeta, em termos de práticas comerciais e de lei de defesa e concorrência, que é o engarrafamento de botijões de outras marcas. Quer dizer, as empresas podiam engarrafar os botijões das outras. Sendo assim, não havia o incentivo ao investimento em novos botijões nem na manutenção deles. E não havia, por consequência disto, vantagem de custo nem incentivo dessa parte, porque se permitisse que engarrafasse o dos outros ninguém ia se responsabilizar por esse trabalho. Então, havia um baixo índice de manutenção e de sucateamento de botijões. Não tenho estatísticas da época, mas acredito que foi alguma notícia de acidentes e a própria percepção de cidadãos e dos Deputados que levaram à apresentação deste Projeto. Este diagnóstico é baseado em Parecer da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, que está à disposição dos interessados que levaram à apresentação deste Projeto.

Para enfrentar essa situação, houve um amplo compromisso entre o Governo, representado, à época, pelo Ministério da Indústria e do Comércio, o Ministério da Justiça, o de Minas e Energia, o Ministério da Fazenda e as distribuidoras, daí resultando o Código de Regulamentação, a Portaria do Ministério de

Minas e Energia, a Portaria Inmetro, o termo de compromisso entre as distribuidoras e as Normas da ANP, já citada por alguns participantes.

Foi muito importante a fase seguinte, ou seja, a implantação das oficinas de requalificação. O Inmetro elaborou e implantou regras para certificação compulsória das distribuidoras. No início, certificavam-se as distribuidoras, mas esse trabalho também é feito pelas distribuidoras e pelas empresas requalificadoras. Então, as distribuidoras, para não ficarem com toda a responsabilidade, exigiram a certificação das oficinas de requalificação que trabalham para as distribuidoras.

Atualmente, estão em funcionamento 25 oficinas de requalificação, certificadas em todo o Território Nacional. No caso das distribuidoras, são certificadas não apenas na questão da requalificação mas também no próprio enchimento, que já foi referido aqui, e que, a meu ver, é uma etapa importante, porque cada botijão volta às empresas em 60 aproximadamente, e esse processo se repete.

Há a inspeção contínua das exigências da Norma NBR 88.656 em todos os parques de enchimento de botijões no Território Nacional e a visita periódica de auditores dos organismos de certificação de produtos verificando a aplicação dos procedimentos de seleção visual dos botijões, antes e após o enchimento, separando botijões para requalificação, manutenção e sucateamento.

Devo dizer que também que sou – como dizem que, em casa de ferreiro, o espeto é de pau – consumidor, na minha residência, de gás natural e não de botijão, porque é muito mais conveniente para quem mora em apartamento. Entretanto, no sítio, uso botijão. Ora, como consumidor – todos têm direito a isso –, eu o submeto também a uma inspeção visual. Quando vou trocar o botijão, posso trocá-lo por qualquer marca e recuso aqueles que considero que não estão em boas condições, do meu ponto de vista, embora tenha um senso muito estético e a minha senhora também. Ela quer um botijão que não vá enfeiar a cozinha dela. Isso acaba se refletindo na própria qualidade do botijão.

Nos últimos quatro anos, esse programa apresenta os seguintes números: há um investimento financeiro acumulado e atualizado de quase R\$1 bilhão. Foi feita uma estimativa com base no custo médio do botijão novo e do requalificado. Foram requalificados – esses números já foram apontados aqui – cerca de vinte milhões de botijões; sucateados, seis milhões; e novos comprados, dezenove milhões. Há uma divergência no que foi dito pelo engenheiro José

Carlos Tomina com relação aos botijões que estão circulando por aí. As empresas citam o número de nova-venta, que é baseado no número de domicílios vezes 1,5 mais os que estão rodando. Entretanto, ninguém sabe, não se tem uma pesquisa do IBGE. Talvez se precisasse fazer uma pesquisa por amostragem dos domicílios com quantos botijões há em cada um. No que estamos discutindo aqui, uma diferença maior ou menor não tem muito impacto, a menos que atingisse a casa de vinte milhões ou coisa assim.

Como contrapartida, houve as realizações, como a redução do número de ocorrência com botijão de gás, conforme registram algumas estatísticas dos bombeiros. Não são todas. Fizemos um levantamento rápido e temos as estatísticas de São Paulo e de Santa Catarina. No Rio de Janeiro, há o problema de que se misturam as ocorrências de gás natural e as do GLP, pois é uma cidade em que o gás natural também penetra muito, sendo difícil separar uma coisa da outra. Notamos que, comparando as ocorrências relativamente aos botijões circulando, há estimativas – como professor, vejo tudo como estimativa e teria até de haver um intervalo de previsão – que mostram que os índices de ocorrência são muito baixos.

Essa estatística de acidentes com GLP já foi referida aqui pelo Luiz Augusto Horta Nogueira e por outros participantes da mesa, como José Carlos Tomina. É importante – estou me referindo à teoria do projeto – saber onde ocorrem os acidentes. A maior parte dos acidentes ocorre com os consumidores. Com o botijão em si, que é o artefato metálico feito de uma chapa grossa de aço, os acidentes são poucos, como é o caso do vasilhame. Em 1999, registravam-se 3%; em 2000, 1%. Eu não vou dizer que caiu. O que acontece é que, observando esse gráfico, verifica-se que há ainda 15% dos botijões desse ano aguardando perícia. Não se deve esperar um número grande, porque a prática é essa. O botijão é um tanque de guerra, é uma chapa grossa, mas ele está sujeito a intempéries e manuseios de todo tipo. Quando as pessoas manuseiam botijões, principalmente as pessoas que os descarregam de caminhões, elas não são muito cuidadosas. Em São Paulo, vejo as pessoas reclamando mais da música do que dos “clanks” que os botijões fazem. Aliás, temos reclamações formais: a Prefeitura de São Bernardo exigiu que se reduzisse a música tocada pelos botijões, porque aquilo causa algum inconveniente em termos sonoros.

Então, aqui estão as estatísticas que já foram apontadas. A maior parte ocorre com o consumidor, como nesses casos de vazamento, falha de equipamento, uso de equipamentos irregulares, instalação

irregular, uso em fogareiro, uso em lampião, teste com uso de fogo – quando o botijão está vazando, acontecem as coisas mais absurdas, sendo que uso o teste mais tradicional, que é o teste com bolha de sabão, que funciona muito bem e é tecnicamente recomendado -, o manuseio do gás próximo do fogo, o derrame no local de botijão. Aliás, há um problema em andamento em Porto Alegre, onde ocorreram alguns acidentes, mas com botijões de dois quilos, sendo alguns antigos que não estão nas normas técnicas. As pessoas fazem fogareiros e lampiões com aquilo, que é mais sujeito a explosões, porque o calor está muito perto do botijão.

A teoria é que, se tivesse de haver atenção, ela está muito voltada para esses outros aspectos, em particular sobre a questão da conscientização do consumidor.

Fizemos um levantamento internacional. Hoje, várias das empresas são estrangeiras. Quando entrei no sindicato, eu até me frustrei. Sou de Minas Gerais e perguntei ao pessoal da Minasgás se eles eram de Minas Gerais. Eles disseram que foram, agora se trata de um grupo holandês, o SHV, que tem uma penetração muito grande na Europa e fez esse levantamento a nosso pedido.

Há a primeira requalificação de 12, 15, 10 anos; o intervalo de requalificação 12, 10, 15 e 10. E esse é um prazo máximo, limite. O mais importante é o dia-a-dia das empresas engarrafadoras. Se, visualmente, percebe-se que o botijão não está em condições, já é retirado de linha.

E um dos problemas mais sérios, pelo que sei, ocorre nas válvulas. Elas são compradas pelas empresas e instaladas nos botijões, seja pelo fabricante original ou pela atividade de manutenção. Essas válvulas são fonte de problema, eu diria, no dia-a-dia do botijão, mais do que o vasilhame em si, de que cuida o prazo da requalificação.

Então, resumindo as conclusões, conforme é de se verificar, as informações comprovam o quê? As ocorrências de GLP são na maioria causadas por utilização inadequada e utilização irregular. O corpo recipiente, principal aspecto de que trata a requalificação, tem uma incidência muito baixa, não justificando a diminuição do prazo de requalificação, por essa razão exclusiva.

Os prazos adotados no Brasil são bem próximos dos adotados internacionalmente. A válvula tem um problema em andamento, porque é normatizada por essa norma que está referida, e foi solicitada a certificação compulsória de sua fabricação e recuperação, o que está em fase de atendimento entre a ANP e o

Inmetro. Essa válvula é uma parte do botijão que precisa ser aperfeiçoada em termos de sua fabricação, com essa questão da certificação compulsória dos fabricantes e dos que trabalham na recuperação.

No nosso entender, os esforços devem ser concentrados na informação e orientação dos consumidores, no sentido de evitar o uso inadequado e instalações irregulares.

Segue um organograma do processo de recebimento de botijões, como passam pelas distribuidoras, como são selecionados para a questão de requalificação e mesmo sucateamento; as informações que as empresas procuram prestar aos consumidores, colocando-as junto aos botijões, e, para concluir, há aqui a plaqueta de requalificação, que dá a data até a qual o botijão é válido.

Para concluir, se os Srs. Senadores me permitirem, eu gostaria de voltar ao projeto inicial e a sua exposição de motivos. Fazendo uma pesquisa na história e voltando à história com que comecei, esse foi um projeto originalmente apresentado em 1995 pelo Deputado Raimundo Santos e não tratava do prazo de requalificação. Ele diz:

“Diariamente, milhares de botijões de GLP são comercializados em nosso País, e, entre eles, uma quantidade relevante apresenta avarias, tais como corrosão, válvula danificada e ambigüidade na leitura da data expressa na alça do recipiente”.

Eu diria que ele tem razão. Em 1995, havia problemas no mercado. Ele foi emendado nesse ponto que causa maior disputa pela Deputada Laura Carneiro, ainda em 1995. S. Ex^a, além de manter a idéia original do autor, diz o seguinte:

“Introduziu a obrigação de requalificação que propiciará a cada cinco anos, a exemplo de quase todos os países, a checagem dos botijões, incluindo teste de pressão, o que pode contribuir decisivamente para evitar as constantes tragédias ocorridas em todo o território nacional, como vazamentos e explosões”.

Eu me permitiria, voltando a essa história, talvez na época – eu não tenho as informações internacionais sobre o assunto –, essa regra de cinco anos ocorresse. Mas as regras atuais, que estamos trazendo a V. Ex^{as}, são no sentido que mencionei. Mas, se eu tivesse vendo o mercado na situação em que estava, procuraria consolidar, já que não existia nenhuma regra definida a respeito. Mas mesmo os cinco anos, hoje, seriam uma questão que não prevalece mais.

Por todas essas razões, seja pela teoria do projeto em si, nesse item, não temos nada contra esse projeto. Ele deve ser votado – eu conversei com o Se-

nador –, não pode ficar parado aqui. Penso que ele deve ser votado.

A nossa única observação, no sentido de contribuir com a informação, sem querer definir a opinião dos Srs. Senadores – não nos cabe fazer isso –, é trazer essas informações para o conhecimento de V. Ex^{as}. Não entendemos esse item justificado quer pelo histórico, quer pela teoria, quer pela experiência internacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Nós concluímos essa parte de exposição dos nossos convidados.

Ninguém chegou a se inscrever, mas o Senador Roberto Saturnino foi o mais ágil ao erguer o braço. Assim, S. Ex^a será o primeiro debatedor.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, convidados, creio ter sido muito importante esta audiência pública porque foram trazidos esclarecimentos de ordem técnica por parte de quem os possui, enfim, credenciais para fazê-lo. Confesso que, em grande parte, mudei muitas das posições que tinha em relação ao problema. Por exemplo, estou mais preocupado agora com a questão dos acessórios do botijão, como válvulas e mangueiras. Pergunto aos representantes do IPT, da ANP e da ABNT: essas válvulas e mangueiras também são submetidas a normas técnicas, a inspeção e a certificação? Pelas informações trazidas, os acessórios, depois dos equívocos do consumidor, são as causas mais frequentes de acidentes com GLP em botijão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A pergunta será dirigida especificamente a quem?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Aos três.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – À ANP, ao IPT e à ABNT.

O SR. SÉRGIO PACHECO – Recapitulando, existem normas de fabricação do recipiente, de seleção visual do recipiente, de engarrafamento, de nova qualificação, para a utilização da mangueira, de fabricação da válvula e do regulador de pressão. Todos esses itens são objetos de certificação compulsória por portaria do Inmetro. A única parte que ainda não está coberta pela certificação compulsória é a manutenção das válvulas. Muitas vezes, a distribuidora ou nova qualificadora, ao invés de fazer a troca da válvula por uma nova, faz uma manutenção. A própria subcomissão técnica do Sistema Brasileiro de Certificação da área houve por bem que a atividade fosse controlada. É justamente essa parte que está sendo tratada pelo Inmetro, junto à ANP, para que haja uma re-

gulamentação final. Então, em termos de normas e de controle, vamos muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Alguém gostaria de acrescentar algo?

O SR. SÉRGIO PACHECO – Eu gostaria de acrescentar algo muito importante, já que V. Ex^a é Senador pelo Rio de Janeiro, e este assunto que muito me interessa como cidadão: o grande problema está no mau uso e na desinformação sobre a utilização do botijão. É um problema sério.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao representante da Agência Nacional do Petróleo.

O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA – Tenho alguns comentários, Sr. Presidente. Fui o primeiro a falar e nas apresentações posteriores observei que seria conveniente esclarecer alguns pontos.

A eventual discrepância entre os dados estatísticos que vimos refere-se, essencialmente, ao estoque total dos botijões e não ao volume sucateado, ao volume novamente qualificado, ao volume de botijões fabricados. Por isso, disse que estamos fazendo uma auditoria detalhada por base, por região e por distribuidora do parque de botijões. Precisamos ter uma informação mais consistente sobre o estoque total de botijões. Creio ser importante informar que os botijões sucateados são inutilizados, segundo uma portaria específica da ANP, para que não sejam utilizados posteriormente de forma indevida. São punccionados.

Com relação à questão central, que é a segurança no uso, nas condições de armazenamento, a ANP tem considerado prioritário, em sua abordagem, primeiro, as ações no âmbito dos agentes econômicos, dos distribuidores e postos de revenda. Por exemplo, a segurança nos postos de revenda. Nos estamos começando a firmar um conjunto de convênios com o Corpo de Bombeiros dos Estados. Minas Gerais já está implementado isso. Nós pagamos por postos fiscalizados pelo Corpo de Bombeiros, que vai lá e segue as normas e procedimentos que devem ser atendidos.

Mas, no âmbito dos usuários, foi muito oportuno o que disse o representante do IPT sobre a informação: disseminar a forma correta de usar é muito importante. É tarefa que tem que ser empreendida com certa urgência. Em que pese o que já se fez no âmbito das distribuidoras, é tarefa de Estado orientar sobre o uso seguro, sobre o uso adequado. Os equipamentos existem, as normas existem, os equipamentos são normalizados, mas os problemas, quando existem, não estão tanto no equipamento quanto no uso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao representante do Inmetro.

O SR. ALFREDO CARLOS ORPHÃO LOBO – A propósito da observação do ilustre Senador Roberto Saturnino, eu gostaria de acrescentar um dado que mostra o quanto o processo é dinâmico.

Não sei se o senhor lembra que era uma mangueira transparente com uma faixa amarela. Aí há um aspecto importante: a ABNT, na verdade, não faz a norma; ela é o fórum que organiza os diferentes segmentos da sociedade para elaborar a norma. Aquela mangueira transparente com a faixa amarela mostrou-se inadequada, mostrou-se responsável por incidência de acidentes. A norma foi mudada e nós recentemente fizemos um novo processo de verificação com base na norma nova. E demos um prazo para o mercado se adequar. Infelizmente alguns fabricantes não se adequaram. Acabamos de efetuar uma operação recolhendo trinta mil metros de mangueira com a faixa amarela, porque ela hoje está irregular. Acrescento esse dado para mostrar que o sistema é dinâmico. Na medida em que um item identificou-se como inadequado, a norma foi aperfeiçoada, o programa de avaliação da conformidade foi aperfeiçoado, foi dado um prazo para o setor e nós acabamos de retirar do mercado uma grande quantidade do item por conta dessa modificação.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Na questão das válvulas, houve uma referência de que o Inmetro e a ABNT estão discutindo a certificação das...

O SR. ALFREDO CARLOS ORPHÃO LOBO – Um aspecto importante que eu gostaria de acrescentar é que o Inmetro não é soberano na definição dos itens a certificar. Ele discute isso com a sociedade. E na última discussão esse item não apareceu como prioritário. Mas já anotei aqui. Apesar de nós fazermos esse processo de discussão com a sociedade, logicamente temos autonomia para dar prioridade a um determinado item. Já anotei aqui e sem dúvida vamos agilizar o processo de certificação da válvula.

O SR. ROBERTO SATURNINO – É o que se pode fazer? Quais são as idéias para melhorar o esclarecimento e a informação ao consumidor? O consumidor que compra um botijão e o instala recebe, didaticamente, de forma simples, algum tipo de informação de como usar aquilo? Isso acontece ou não?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A pergunta está dirigida a quem quiser falar.

O SR. ALFREDO CARLOS ORPHÃO LOBO – Então, eu vou falar primeiro.

Acontece. Eventualmente, fazemos **folders**, pequenas cartilhas. Mas o trabalho de conscientização da sociedade é um trabalho do tamanho de um País de 170 milhões de habitantes. É muito complexo. Por exemplo, o Inmetro já veiculou filmes no horário gratuito. Como órgão público, nós temos horário gratuito e já fizemos a veiculação de um filmete instruindo sob o uso adequado de botijão do GLP. Mas não são ações suficientemente efetivas para desenvolver essa...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – As próprias empresas poderiam fazer isso pela televisão, que é um agente muito poderoso.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Ou, então, na venda de qualquer botijão, poderia ir junto um papelzinho mostrando... É claro que grande parte dos nossos consumidores não vão ler aquilo ou têm dificuldade de ler. Mas há um esforço de informação que pode resultar na redução de acidentes.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Roberto Saturnino dá-se por satisfeito?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não, Sr. Presidente. Por último: essa informação apresentada sobre os prazos de requalificação em outros países é confirmada por todos? Não há discrepância nessa informação?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – S. Ex^a pergunta se há discrepância quanto aos dados sobre prazos de requalificação. Parece que aqui são prazos máximos.

O SR. ALFREDO CARLOS ORPHÃO LOBO – É, porque não foi lícitado nenhum país com menos. Deve haver, mas não foi interessante colocar. Mas que há vários importantes, há.

O SR. JOSÉ CARLOS TOMINA – Posso completar só uma...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra o representante do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).

O SR. JOSÉ CARLOS TOMINA – Só uma questão que o Senador está colocando. Creio que são dois grandes problemas. Um é que a gente garanta que não sejam comercializados produtos com má qualidade no mercado, essa é uma questão fundamental, a gente tem que fazer as regras serem cumpridas e todas essas normas que fizemos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serem utilizadas de fato. Essa é uma questão fundamental, senão a gente joga muito para o mercado, para o coitado do consumidor, dizendo que ele é que está explodindo tudo. Na verdade não é assim, há muita porcaria indo para o mercado. Então, acho que esta é a primeira fase: ga-

rantirmos que saiam da fábrica e que essas empresas de requalificação façam seus trabalhos corretamente.

Aí vem uma segunda etapa, que é garantirmos de alguma forma, como V. Ex^a está colocando... Acho que as empresas têm essa responsabilidade sim, junto com o Governo, obviamente, mas as empresas têm um papel fundamental de em cada botijão dar essas informações sobre como eles devem ser utilizados e mantidos, então acho que é uma segunda parte, a de orientar o consumidor, o que não é fácil. Quer dizer, imaginem fazermos todo esse trabalho de normalização, certificar uma mangueira e depois o sujeito, na casa dele, passar a mangueira atrás do fogão? Vai tudo por água abaixo.

Então, são dois trabalhos: garantir a qualidade dos produtos e orientar o consumidor, que é uma complementação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Dr. Roberto Macedo.

O SR. ROBERTO MACEDO – Quero dar só um esclarecimento, se os Srs. Senadores me permitirem, sobre essas duas últimas questões. Quanto às instruções que as distribuidoras dão, acrescentei aqui vários desses folhetos, que são anexados aos botijões, e tenho também livretos de uma companhia, que vou aqui distribuir. A gente procura fazer isso, e, no meu entendimento pessoal, acho que a mensagem é transmitida, mas ainda não chegou lá suficientemente, com a necessidade bastante...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A intensidade...

O SR. ROBERTO MACEDO – Exato, com a intensidade para esclarecer o consumidor, e estamos dispostos a discutir qualquer outra medida nesse sentido.

Quanto às ponderações do Senador Roberto Saturnino, é o seguinte: acredito que há países que não têm requalificação nenhuma, mas são países que não devemos copiar, em particular países africanos, alguns deles em que o botijão é do próprio cidadão, ele enche em qualquer lugar, e aí o risco de acidentes é muito alto, e a responsabilidade pela requalificação do botijão é dele. Há coisas absurdas.

Agora, procuramos seguir padrões de países desenvolvidos, inclusive porque o Brasil é um País de cultura latina, muito influenciado pela Europa. Sou muito influenciado pelos Estados Unidos porque estudei lá, mas a predominância aqui, inclusive na USP (Universidade de São Paulo), que foi fundada por uma missão francesa, é de uma cultura européia, e as

normas que estamos exemplificando aqui são as normas da CEE (Comunidade Econômica Européia), que têm sido um padrão a ser seguido por vários países, inclusive nessa situação em que há formação de blocos econômicos, em que a Comunidade Econômica Européia novamente tem sido um exemplo para todos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Luiz Otávio já havia pedido a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu apenas queria dar uma explicação: pouco antes das 19h, terei que me retirar. Possivelmente esse debate continuará. Então, estou pedindo desculpas antecipadamente e escalando o Senador Luiz Otávio, que foi o primeiro que chegou aqui, para eventualmente me substituir na Presidência. Tenho um compromisso ao qual não posso faltar. Mas talvez até consigamos concluir antes de 19h. Tem a palavra o Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores convidados, primeiro quero dar a certeza ao Presidente de que S. Ex^a vai encerrar a reunião antes das 19h, não passarei mais do que 40 minutos para explanar toda a temática e dizer do que penso.

Sr. Presidente, por coincidência, eu diria – por isso fiz questão de vir a esta Comissão para discutir esse assunto –, conheço pessoalmente o Deputado Raimundo Santos, e nessa época, quando S. Ex^a apresentou o projeto – e tentarei aqui com certeza justificar a intenção do Parlamentar –, eu era Deputado estadual e participei de uma luta na Câmara Municipal. Tenho certeza de que se lembrarão disso. Na Amazônia, havia monopólio dos distribuidores de GLP antes da criação da Agência Nacional de Petróleo, o que, com certeza, resolveu quase todos os problemas – e resolverá os que ainda precisam de solução – principalmente pela seriedade e pela competência da direção da Agência, não só porque todos os seus diretores foram argüidos aqui no Senado e tiveram seus nomes aprovados, mas principalmente pelas ações concretas que estão sendo realizadas.

Quando esse projeto foi apresentado, Senador Roberto Saturnino, existia, no Pará, apenas uma empresa que fazia a distribuição de petróleo. Tenho certeza de que era a chamada Paragás, de propriedade do Grupo Edson Queiroz, empresa séria e com tradição, que trabalhou há muitos anos na Amazônia ainda na época do saudoso Edson Queiroz, que deu muito de si pela região e pelo Brasil. Mas numa determinada época, este ano ou um ano antes da apresenta-

ção do projeto, houve uma concorrência desleal. Falsificavam botijões em desuso e os reaproveitavam. Nem diria que eram as pequenas empresas que assim procediam, mas empresas clandestinas. Havia postos de vendas em todos os lugares, ao lado de postos de gasolina – o que era muito comum – em fundos de quintal. Pessoas transportavam botijões de gás em bicicleta.

Houve essa grave denúncia no Estado e na região amazônica. No interior do Estado, eram transportados passageiros em barcos junto com botijões de gás desativados comprados em leilões. Não sei se lembram de que os botijões desativados – o Dr. Luiz Horta bem recordou que hoje os botijões são destruídos, à época eram leiloados e comprados por outras pessoas que engarrafavam o gás clandestinamente – eram vendidos por preço um pouco menor do que o cobrado pela companhia distribuidora oficial. Havia filas quilométricas. Todo o mundo comprava gás dos clandestinos.

Ocorreu, então, uma comprovação disso. A polícia realizou batidas em vários lugares, instauraram inquéritos, foram apuradas as denúncias e detectaram que também na quantidade de gás eram lesados os consumidores, que pensavam estar ganhando alguma coisa comprando gás clandestino quando, na verdade, eram prejudicados até mesmo na quantidade de gás.

Então, pensaram em criar uma fórmula para que não deixassem ludibriar o consumidor, a fim de que não pagasse o gás com redução de quantidade, o que foi muito questionado. Com certeza os senhores se lembrarão de que, em nossas casas, o caminhão de gás passava de quinze em quinze dias. Quando eu era adolescente, não havia música, Dr. Roberto Macedo, enquanto o carro passava. E o gás durava. Todas as residências tinham dois botijões, um ativado e outro de reserva. Mas isso mudou com essa condição existente na época.

O preço do petróleo subiu muito, por isso, era viável, era negócio, como se fez com a gasolina e com o petróleo, misturar com outro produto e vender mais barato. Com a criação da Agência, a participação da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas –, do IPT e até mesmo com a união de órgãos como o Inmetro não há mais necessidade, não há mais finalidade dessa preocupação com essa risco do consumidor.

Fiquei satisfeito com todas as explicações dadas. Apenas acrescento essa parte da minha vivência, do meu conhecimento, da minha experiência, que, tendo em vista a necessidade, o Parlamentar, à época, foi muito correto, muito perspicaz, muito sagaz

no objetivo de atender o contribuinte, o consumidor, no caso, seus eleitores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Alguns dos senhores deseja fazer algum comentário? Se não desejar, passarei a palavra ao Senador Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, preliminarmente, agradeço aos ilustres convidados a presença, a dedicação e o interesse pelo assunto. A autoria do requerimento é do Senador Carlos Bezerra, que não está presente. A Casa, hoje, está repleta de eventos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – S. Ex^a está presidindo a Comissão de Orçamento, que está sem quorum de Senadores.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – No momento, não está havendo a reunião, mas existe votação nos plenários da Câmara e do Senado e ainda há outras audiências públicas.

Confesso que também – assim como o Senador Roberto Saturnino, que estava no plenário – tive um pouco de dificuldade para sair. Presenciei o início dos depoimentos, mas sinceramente não sou o autor do requerimento e não o fui não porque não soubesse ou não quisesse ter as informações. Ao contrário, estou aqui satisfeito por recebê-las, mas formei convicção já há algum tempo sobre o projeto.

Ademais, a apresentação de uma emenda remete o projeto para a Câmara. Assim, teremos de debater-nos sobre ele, e, certamente, daqui a dez anos, o projeto voltará a ser debatido novamente.

Com a ANP e com tudo o que disse o Senador Luiz Otávio – com cujos argumentos concordo –, já existem razões que nos tranquilizam bastante com relação à questão. Quando se diz código de regulamentação, alguns podem pensar o seguinte: “Bom, o código é como um Código de Defesa do Consumidor, é uma lei”. Não, não é uma lei. É auto-regulamentação. Para mim – desculpem-me –, há uma grande diferença entre uma e outra situação. Uma não supre e nem satisfaz como lei, nesse caso específico. Assim também ocorre com cigarros. As empresas fabricam cigarros, o Governo gasta com propagandas e com o combate ao fumo. Digo isso constrangido, lembrando-me de que o Senador Saturnino Braga é um fumante inveterado.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Inveterado, não.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Não diria inveterado, mas fuma bastante. Fico preocupa-

do, Senador Saturnino Braga. Desde cedo, incorporei esse conceito, transmitido pelo meu pai, sobre a preocupação com o cigarro.

Quem gasta é o sistema público de saúde, e as empresas ficam com o lucro. Quando falou aqui sobre as campanhas de conscientização e de uma melhor utilização, certamente o Inmetro já as fez; se elas vissem a ocorrer, seriam feitas pelo Poder Público, não pelas empresas.

Trata-se de uma atividade altamente lucrativa, talvez uma das mais lucrativas. Isso é como o comerciantezinho da pequena cidade diz: "Isso é filé mignon, doutor". É filé mignon a distribuição do gás.

Alguns podem perguntar que relação tem o Siqueira Campos lá de Tocantins com isso? Fui Parlamentar – o Professor Roberto lembrou –, sempre fui muito atrevido, sempre participei, fui Líder de partido muito cedo e me deparei com esse projeto pelos idos de 1990. Descobri que esse projeto demorou demais a andar, e demora. Esse é um projeto que incomoda muito. Infelizmente, os consumidores não têm a mesma força que as empresas.

Faço isso respeitosamente, até porque, com o Professor Roberto Macedo, aprendemos muito. V. S^a sempre esteve presente em todos os debates no Congresso quando chamado. É uma das melhores biografias que este País tem. V. S^a está aqui, representa o sindicato, não está ligado diretamente a nenhuma empresa. Assim, por favor, não quero que das minhas palavras saia qualquer outra interpretação que não a do meu entendimento sobre a matéria. Fez muito bem o Deputado Raimundo Santos ao apresentar o projeto. Afinal de contas, quantos anos esse setor ficou sem uma devida legislação ou regulamentação? Por isso, saúdo, sim, a agência reguladora.

Confesso que discuti com algumas pessoas da ANP de Brasília. Não tive o prazer de conversar com o Dr. Luiz Augusto Horta Nogueira, mas me trouxeram uma nota técnica; discuti o assunto, mas não fiquei convencido. Mantereí o meu relatório aprovando o projeto como veio da Câmara, até pelo entendimento de que, se diferente for, teremos mais dez anos de discussão. Faço-o em paz com minha consciência, mas também mais tranquilo pela própria ANP, pela ABNT, pelo Inmetro, pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

Lamento que os outros, possivelmente sabendo que se trata de um dia congestionado – eu mesmo, na Comissão de Orçamento, sou relator de determinado projeto e teria que fazer a defesa da rejeição de algumas emendas e aprovação do relatório, mas estou

premido pelo tempo, embora considere o debate importante – não tenham tido oportunidade.

Retirei do relatório do Senador Carlos Bezerra a observação de que isso acarretaria enorme custo para as empresas. Apesar da preocupação com o custo da empresa, ficarei com a preocupação do consumidor.

Professor Roberto, quando me referi aos países, quis dizer que há países que exigem cinco anos para a reclassificação. Eles não foram lícitos. Entendi que o objetivo foi apresentar o que acontece predominantemente nas grandes nações, onde certamente não há favelas, pobreza e miséria, com as quais convivemos e me deparo no meu Estado. Saímos para fazer visita a um bairro, e as crianças de cinco, seis, sete anos estão sozinhas em frente ao fogão. Os pais estão trabalhando, e elas estão cozinhando para os irmãos.

Quando recebi essa relatoria, o Presidente da Comissão, Senador Osmar Dias, disse-me: Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a tem condições de fazer um relatório rápido para isso, porque essa matéria me preocupa. Recebi muita recomendação com relação a ela. Eu disse: sou um velho conhecido dessa matéria. Sei que vou incomodar por ter sido escolhido Relator. S. Ex^a disse: V. Ex^a tem a chance de, não querendo, dar a outro. Eu disse: Relato com prazer. Tenho interesse na causa. S. Ex^a disse: gostaria que fosse V. Ex^a. Fiz o relatório. Três ou quatro dias depois, devolvi-o, porque – não posso dizer que já havia estudado, porque estaria passando a impressão de que conheço profundamente o setor, o que não é o caso –, pela análise que fiz e pela responsabilidade que acho que tenho, senti-me em condições de oferecer o relatório. De lá até aqui nada mudou minha opinião, a não ser que, realmente, o projeto terá dificuldades de prosseguir. Possivelmente, vai regressar à Câmara.

O Senador Geraldo Cândido fez um voto em separado em uma Comissão onde o projeto foi rejeitado, que fiz questão de reproduzir em meu voto.

Sr. Presidente, finalizo, agradecendo todos os respeitosos depoimentos, pedindo a compreensão para o meu posicionamento, que não é radical, mas apenas algo que já estou há algum tempo querendo que aconteça no País para esse setor. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Algum dos membros da Mesa deseja fazer algum comentário?

Tem a palavra o representante da Agência Nacional do Petróleo.

O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA –

Sr. Presidente, realmente fiquei sensibilizado com os comentários do Senador Eduardo Siqueira Campos, principalmente quando se refere à dificuldade que senti em levar adiante a proposta.

Estou entendendo que, nas várias apresentações feitas aqui, há um traço comum: de 1996 para cá, a sistemática de acompanhamento desse mercado mudou, e os números que temos mostram isso de forma contundente. Hoje estamos requalificando o parque de botijões. Esse programa vem funcionando e não há, antes o contrário, qualquer posição nossa antagônica à proposição desse projeto, no sentido de fazer a requalificação. É necessário termos clareza quanto a isso.

Não tenho e não acredito que, na própria ANP, haja qualquer pessoa contrária à proposta, porque, de fato, é o que já estamos fazendo. O que, de fato, preocupa-nos é que a eventual aprovação de uma lei com esse conteúdo desqualifica o projeto de qualificação. Pode parecer um trocadilho, mas é um programa que está existindo. Precisamos ter cuidado, porque está funcionando, representa um consenso entre as instituições de Governo, como o Inmetro, a ABNT, que também faz parte do sistema nacional de normalização, a própria ANP, o Ministério da Justiça, que acompanha isso, e o Ministério da Fazenda. Enfim, isso está dando certo. Podemos até verificar como melhorar, mas diria que, substituir esse programa por uma lei, precisamos..

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – A lei não substitui o programa, mas reforça.

O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA –

Será que reforça? Essa é a questão. Ao estabelecermos cinco anos, por exemplo... Vejam bem, temos algo que começou em 1996 e estabelecia dez anos. Estabelecer cinco anos agora significa colocar o mesmo prazo, praticamente, mas também – não está claro – requalificar o que já foi requalificado. Não sei. Deixo, de forma cabal, a manifestação da Agência Nacional do Petróleo, entendendo que as providências solicitadas já estão, de algum modo, sendo adotadas, e uma lei que estipula um novo prazo poderia desestruturar um programa que já vem funcionando.

Essa é a minha preocupação. De forma alguma, por favor, não quero que fique aqui a impressão de que nos sentimos preocupados com a aprovação dessa lei porque ela contrariaria algum interesse econômico dos agentes do setor. Cerro fileiras com V. Exª no sentido de defender, antes de tudo, o interesse do consumidor.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Dr. Roberto Macedo pediu para fazer um comentário.

O SR. ROBERTO MACEDO – Senador Siqueira Campos, gostaria de fazer um comentário na mesma linha, sobre como o projeto hoje está numa nova situação. Há uma situação em que o processo já começou e os prazos são 15 do primeiro botijão e, depois, 10 anos. Colocar essa regra agora implica que já foram requalificados e que terão de sê-lo novamente. Estaria faltando aqui, então, pelo menos um pedaço de técnica legislativa para adequar uma situação à outra.

Há também um problema – estou de acordo com V. Exª quando eliminou aquele item sobre o custo das empresas. Sou economista e direi algo, e, se as empresas não gostarem de ouvir, poderão demitir-me. As empresas procurarão repassar esses custos aos consumidores, que são os que pagarão a conta, porque haverá um custo adicional. Devo lembrar a V. Exª também que agora os preços estão liberados. Haverá a tentativa de repasse de custos aos preços, tanto mais facilitada pelo fato de ser um bem de primeira necessidade. Neste caso, a demanda é inelástica com relação ao preço: se o preço sobe, a demanda permanece a mesma.

Se o projeto hoje, como foi feito no passado, for aprovado dessa forma, serão criados todos os problemas a que me referi. Aqui concluo novamente as minhas observações.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, tentarei usar menos do que os 40 minutos do Senador Luiz Otávio, apenas para dizer que não sou autor nem Relator deste projeto, mas apenas autor de um voto em separado e de uma emenda, razão por que fui obrigado a tomar conhecimento do que vem sendo feito no País a respeito. Devo registrar a minha satisfação por ter constatado, para onde me virei, a presença de uma ação séria e respeitável de todas as instituições que, de alguma maneira, têm responsabilidade nesse assunto.

Acredito, entretanto, que o Congresso Nacional tem legitimidade e autoridade para interferir nessa questão ou em qualquer outra se entender que deve fazê-lo, e mesmo que isso, eventualmente, viesse a perturbar a execução de um programa, por melhor que ele fosse, obviamente que...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Interrompo V. Exª, Senador Geraldo Melo, porque o Dr. Lobo, Diretor de Credenciamento e Qualidade do

Inmetro, tem de sair para pegar um avião e nos pede desculpas por precisar retirar-se. Agradecemos a S. S^a pela presença.

O SR. GERALDO MELO – Lamento perder a companhia de S. S^a, a quem desejo boa viagem.

O SR. GERALDO MELO – Concluirei, Sr. Presidente. Na minha opinião, ao fixar um prazo, deveríamos obedecer a um parâmetro de natureza técnica. É uma questão técnica decidir se é necessário requalificar em 5 anos, em 3 anos, em 2 anos, em 6 meses, em 8 meses ou em 10 anos. O que vi é que, se há normas variáveis aqui, na Comunidade Européia, nos Estados Unidos, as coisas não são exatamente iguais, e a referência que existe é 10 anos.

Na minha opinião, ao estabelecer cinco anos, estamos introduzindo alguns inconvenientes que podem ser graves, sem que ninguém tenha dito em nenhum lugar por que escolheu, em relação ao número de anos, o número cinco. Por que cinco? Isso se transformou em um ícone. Cinco, porque é cinco. Não é porque esse tipo de equipamento, depois de cinco anos, não tenha mais garantia. ou porque precisava... Enfim, ninguém definiu uma razão com fundamento técnico para dizer que deve ser cinco anos. Se não houvesse nenhum elemento de tranquilização dos consumidores, acredito que a prudência mandaria que tomássemos a posição no sentido de reduzir o prazo, se também não houvesse inconvenientes de natureza econômica se se fizesse isso. O fato de se fixar em cinco anos não acrescenta, com fundamento técnico, nenhuma garantia de que estejamos ampliando ou diminuindo a segurança de ninguém.

Segundo, há algo que o Senador Siqueira Campos disse há pouco que me deixou bastante tranquilo em relação à minha emenda. S. Ex^a diz que, diante do que ouviu, verificou que as condições operacionais de todo o sistema e a supervisão das entidades apropriadas mudaram de padrão e hoje se realiza um trabalho sério que nos tranquiliza em relação ao que está sendo feito.

Isso quer dizer que, se não reduzirmos esse prazo, essa tranquilidade que o Senador Siqueira Campos começa a ter e, ao que parece, os senhores a transmitiram completamente a esta Comissão, essa tranquilidade nos permite dizer que, no mínimo, as coisas continuarão seguras como já estão.

O fato, portanto, de que isso possa voltar à Câmara Federal e retardar o processo não aumenta o nível de insegurança em relação aos consumidores, não representa nenhuma ameaça nem nenhuma atitude irresponsável do Congresso Nacional porque es-

tamos sendo informados por quem tem idoneidade para informar ao Congresso Nacional sobre o que está sendo feito. Acreditamos que acidentes possam ocorrer com botijões que tenham sido requalificados – eles podem ser requalificados de manhã e sofrer acidentes à tarde, como um avião não-requalificado pode voar muito bem e pode ocorrer um problema no voo inaugural de um avião recém-fabricado. O fato é que pode haver acidentes – bem, pode haver – e não é o fato de reduzi-lo para cinco anos que irá afastar esse risco.

A menos que alguém venha aqui e nos diga “cinco anos é um prazo que, com base em tais fundamentos técnicos, dá segurança ao consumidor”, se ninguém nos disser isso, não há razão para fazermos essa redução. É o meu ponto de vista e, por isso, na oportunidade apropriada, defenderei a emenda que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Solicitou a palavra o Dr. Sérgio Pacheco, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O SR. SÉRGIO PACHECO – Em primeiro lugar, eu gostaria de parabenizar V. Ex^a pela sensibilidade com que se manifestou quanto ao maior consumidor de botijões que são os menos afortunados. Isso é fundamental.

Infelizmente, teremos que falar um pouco de “técniquês”. Além de ser coordenador de certificação da ABNT, eu também faço auditorias e tenho bastante contato com o parque de enchimento. O foco da questão é a norma NBR 8866, da ABNT, que trata da seleção do botijão para o enchimento. No momento em que se requalifica esse botijão, o que acontece? Serei breve. Você faz uma decapagem, um ensaio hidrostático, pinta e manda para o mercado. Quando ele sai da requalificadora, ele vai para a distribuidora e é enchido; quando ele sai da distribuidora, muitas coisas acontecem com ele, ou seja, ele pode ser requalificado hoje, e estar sucateado amanhã, isso é fato.

Então, o ponto fundamental desse processo – não estou descartando a requalificação, com a qual a ABNT, obviamente, concorda em gênero, número e grau – é garantir que as distribuidoras, em hipótese alguma, encham botijões inadequados. Isso é muito importante. Por quê? A requalificação é fundamental, é importante, deve ser feita, mas ela não impede que o botijão seja estragado, danificado. Ele vai retornar para a distribuidora.

Volto a destacar essa preocupação: a seleção visual do botijão, baseada em parâmetros da Norma, em parâmetros até de excelência da distribuidora, é

fundamental. Nós temos visto isso. A Norma, como ocorre em qualquer lugar do mundo, estabelece requisitos mínimos adequados à segurança do usuário e à qualidade do produto, mas se nota que as distribuidoras também têm os seus parâmetros de excelência, e muitas delas vão além da Norma, mas é bom lembrar que o requisito mínimo desta deve ser garantido.

Eu gostaria, apesar de tratar um pouco do aspecto da engenharia desse processo, de ressaltar que esse botijão tem uma dinâmica muito grande e que a requalificação, apesar de fundamental e necessária, não pode ser executada isoladamente. É preciso dar destaque também à Norma nº 8.865, que dispõe sobre a requalificação. A Norma nº 8.866 dispõe sobre a seleção visual. Trata-se de um detalhe muito importante.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não. Com a palavra, o representante do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT.

O SR. JOSÉ CARLOS TOMINA – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um pequeno comentário. Primeiro, parabéns ao Senador pela forma com a qual tem abordado essa questão, que, realmente, precisa ser tratada com total rigor. De fato há perigo. Ocorrem acidentes nos quais morrem pessoas.

Parabéns pela maneira como V. Exª conduz essa questão.

Entendo que o ponto fundamental é aquele levantado pelo Senador: O que acrescenta transformar essa legislação e estabelecer 5 anos? Essa é a questão fundamental. Vai acrescentar? Iremos ganhar em qualidade? Haverá melhora na qualidade dos botijões estendendo o prazo a 5 anos, ou não? Eu acredito que não. Essa é a questão fundamental.

O processo está indo bem. Estão sendo obtidos resultados positivos. A questão é tratá-lo com rigor. Não é preciso ser 5 anos. Se acharmos que com agilidade, transformando isso em um tempo menor, ganharemos em qualidade, vamos transformar para um ano, por exemplo, tal como são tratados os extintores de incêndio. Hoje há cerca de mil empresas atuando na área de extintores de incêndio e nem por isso os que estão no mercado funcionam bem. Então, a questão é tratar o processo com rigor. Que as coisas sejam feitas com rigor, com qualidade.

Não haverá ganhos com a aceleração do processo. É muito mais importante – inclusive o Dr. Sérgio, da ABNT, levantou outra vez essa questão – que a cada 30 ou 60 dias os botijões sejam examinados

com seriedade, com critério. A cada 30 ou 60 dias a empresa não só pode como deve sucatear, rejeitar botijões que não tenham qualidade para voltar para o mercado, porque se retornarem, serão como bombas e poderão matar pessoas.

Então, as agências responsáveis precisam fazer auditorias, como têm feito, tratando esse processo com seriedade, e multar as empresas que estão colocando os botijões no mercado sem qualidade. A questão é o processo ser tratado com rigor – do jeito que está – e cada vez com mais rigor.

O fato de trazer para 5 anos, segundo a minha opinião, não vai acrescentar nada. Faço esse paralelo com extintores de incêndio, nos quais a manutenção é feita anualmente e nem por isso temos, no mercado, excelentes extintores. Há muitos que não funcionam, não apagam o fogo. Então, trazer para 5 anos não vai ajudar na melhoria da qualidade dos produtos e, sim, o rigor no processo, da maneira como está sendo conduzido.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu gostaria de fazer duas observações antes de conceder a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

A primeira é a seguinte: O projeto cuja história foi aqui narrada pelo Senador Luiz Otávio – e a própria data mostra –, antecede esse programa de requalificação. Na verdade, era a lei da selva que havia, falemos claro, e que dava margem a esses casos que levaram o Deputado a apresentar o projeto.

O programa de requalificação teve início em 96, mesmo com essas dificuldades iniciais. Está-se falando muito na NP, e tenho um grande interesse pela ação da NP, mas isso até antecedeu. Houve uma pessoa que se interessou muito por isso, que foi o Ministro Raimundo de Brito. Deu muito trabalho. Como foi dito aqui, não é lei. As empresas também não foram esses cordeiros. Foi complicado. Houve umas que não quiseram, outras que tinham mais nome e que compreendiam a gravidade do problema em se levar adiante, até que se chegou a essa fórmula que está aí.

Então, o que fica agora é o seguinte: há necessidade de conveniência de uma lei? Se há, o prazo deve ser de cinco, dez, oito anos? Isso é o que está aí em discussão. No mais, todos estão vendo, parece-me que é uma das coisas em que Brasil está indo bem. Pelo menos, quando começou esse trabalho, havia todo um passado de desleixo, inclusive por esse dado, que aliás acontecia e acontece ainda hoje com bebida. Era até uma história de recolher as garrafas do outro. Havia uma troca de botijões entre empresas que levava a um certo caos, porque havia uma

empresa que tinha um número menor de botijões e estava enchendo os botijões das outras.

Agora, vamos ter que decidir se deve ter uma lei. Se for o caso, se deve ser cinco, sete, oito ou dez, e esperar que as agências envolvidas acompanhem realmente e monitorem esse processo chamado de requalificação.

Senador Geraldo Cândido, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Quero fazer apenas alguns comentários rapidamente, até porque não assisti ao debate – quando cheguei aqui, ele já tinha terminado. Apresentei um voto em separado na Comissão de Infra-estrutura do Senado – não sou autor nem Relator do projeto – por entender que a nossa experiência, a nossa convivência e as informações que temos sobre acidentes com botijão de gás indicam que acontece com frequência. Não vou dizer que aumentou a quantidade de acidentes, mas continuam acontecendo. Assistimos à televisão e vemos jornais, sabemos das notícias e vemos que geralmente quem paga são os mais humildes, justamente os que usam os botijões de gás, que não têm muita segurança. Aqueles que moram em bairros organizados, com melhor condição de vida, têm o gás encanado, não usam botijão. Essa discussão de dizer que são dez ou cinco anos, se é melhor, se é pior, é verdade que o prazo de dez ou cinco anos não garante que isso mude a questão da segurança. Talvez não mude. Por que não cinco em vez de dez? Os senhores dizem que não há explicação plausível para mudar para cinco anos. Eu não tenho aqui nenhum estudo técnico para comprovar que cinco anos é o correto, é o legal, é o que deve ser feito, mas não há nada que prove também o contrário. Por que não cinco anos?

Até fiquei pensando na reação do representante da NP, que é o órgão fiscalizador: olha, se o projeto for aprovado, vai atrapalhar o programa de requalificação. Achei isso estranho porque V. S^a representa uma entidade que fiscaliza e regulariza o mercado, inclusive nessa questão. Como se a lei fosse atrapalhar. Penso que é estranho que se posicione dessa forma. Portanto, temos esperança também de que esse código de auto-regulamentação que algumas empresas adotam em comum acordo com o Governo e com outras entidades e nem sempre são cumpridas rigorosamente. Então, se não houver uma fiscalização rigorosa, quer dizer, a auto-regulamentação muitas vezes funciona, porque nem todas as empresas agem corretamente, nem todas agem com honestidade, até porque o que vem na frente é sempre o custo e os ganhos que a empresa pode ter, o faturamento, enfim, os lucros financeiros para a empresa. Por último, eu

gostaria de lembrar que quanto à ponderação de que ao mudarmos o prazo haverá um custo operacional maior, que será repassado para o consumidor pode ser possível também.

Quero lembrar um detalhe quanto às empresas de ônibus, porque até há pouco tempo os empresários de ônibus tinham o monopólio do transporte e a população sofria muito ao ficar horas esperando ônibus para poder ir para o trabalho e para voltar para casa, e as empresas não se incomodavam com a situação. Quando começou o transporte alternativo, embora esteja muito bagunçado, no Rio de Janeiro, os ônibus passam vazios, porque a população começou a usar o alternativo e eles estão apavorados alegando que vão entregar a concessão, pois não dá para operar a linha regular devido à falta de passageiros. Sofri muito no Rio de Janeiro para ir ao trabalho e para voltar, vinha pendurado, massacrado na porta, porque não dava nem para entrar e os empresários não se movimentavam para inverter a situação.

Agora a situação se inverteu, embora o transporte alternativo ainda não esteja regulamentado, mas aparece para a população como uma outra opção, o que demonstra que as empresas que detêm o monopólio devem não só pensar no lucro, mas também na população a quem elas servem. E ao mudarmos o prazo para cinco anos, estaremos pensando na população, naqueles que são mais humildes e que estão sujeitos a acidentes graves. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Antes dos comentários – acabo de receber a informação de que vou distribuir o meu relatório, defender o projeto de decreto legislativo do qual sou autor na Comissão de Orçamento – gostaria apenas de pedir, se for possível, por parte das entidades que participaram desta audiência pública, firmarem – eu até, não por falta de apreço ou de identificar... Uma nota do Sindigás poderia parecer que é lógico que as empresas não vão... Então, já que os outros parlamentares não participaram da audiência pública, que achei muito proveitosa, eu gostaria que a ABNT, o Inmetro, a ANP e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas fizessem individualmente o entendimento, no caso da ABNT técnico, de que o ideal é esse prazo, para ajudar os próprios parlamentares a firmar seus posicionamentos.

É um comentário que faço paralelamente à exposição do Senador Geraldo Cândido, para fazer essa solicitação e encerrar a minha participação.

O SR. SÉRGIO PACHECO – Só para deixar claro, a ABNT já firmou isso, tendo em vista que a norma brasileira que trata deste assunto já estabelece prazo de requalificação, e essa norma foi discutida ampla-

mente na sociedade e chegou-se à conclusão de que determinados prazos eram os mais apropriados para o País, que seria de 15 e 10 anos, sendo 15 para o botijão novo.

Então, a ABNT já firmou isso na norma brasileira NBR 8.866.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não há lei, mas há uma norma.

O SR. SÉRGIO PACHECO – Há uma norma brasileira.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Poderia se dirigir à Comissão que vota o projeto, explicando isso e as razões que levaram a ABNT a adotar os prazos.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Esses prazos garantem segurança ao consumidor.

O SR. SÉRGIO PACHECO – Sim. Inclusive, uma informação para a Mesa, que certamente as pessoas que estão na área desse sistema conhecem: muitos botijões que foram requalificados há cinco anos já estão sucateados, justamente pela dinâmica.

Então, a requalificação é importante, é um dos alicerces desse sistema, mas aquele controle no engarrafamento é fundamental.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Eu gostaria de pedir ao Dr. Macedo uma informação que não tem nada a ver com essa parte técnica que estamos discutindo. Quais são as empresas distribuidoras do Brasil?

O PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu queria também fazer um pedido ao Dr. Macedo. Aliás, como ele não pode assumir esse compromisso, porque ele é um executivo, é mais um apelo. Não podemos impor essa obrigação.

Essas empresas poderiam submeter o consumidor, pelo menos para o nosso conhecimento, a um amplo programa de informação, de esclarecimento. O livrinho é bonito, está bem feito, mas ele vai ficar por ali – vou ser sincero –, quem vai manuseá-lo não vai lê-lo. Eu vejo a televisão e o rádio como veículos apropriados para fazer um amplo processo de esclarecimento, já que há um certo consenso aqui de que o problema não é o botijão em si, é o manuseio, são os componentes.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Quero corroborar a opinião do Presidente. Também acho rádio e televisão muito mais eficientes, mas talvez um folheto, muito mais baratinho do que isso, que fosse en-

tregue junto com o botijão, dizendo pelo menos como evitar as situações que mais freqüentemente produzem acidentes, fosse eficiente. Deve haver 3 ou 4 causas mais freqüentes de acidentes. Todo botijão então traria um folheto dizendo o que nunca se deve fazer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Algo para uma pessoa de poucas letras entender.

Alguém mais deseja fazer alguma observação, a título de encerramento?

O SR. LUIZ AUGUSTO HORTA NOGUEIRA – Temos dois minutos, Sr. Presidente, então queria, rapidamente, me dirigir ao Senador Geraldo Cândido para dizer que já tivemos oportunidade de comentar que os riscos dos GLP estão muito mais fora do botijão do que no botijão e na requalificação do botijão. E em nenhum momento a ANP questionará uma medida que o Senado venha a tomar para os procedimentos a serem adotados pelo mercado. Ao contrário, ficamos felizes que a assuntos desse tipo seja dada pela Casa essa importância.

O SR. ROBERTO MACEDO – Já que se falou em um esclarecimento final, quero dizer que vou atender ao pedido do Senador Roberto Saturnino e vou submeter às empresas essas idéias, para ver se se pode fazer alguma coisa além da etiqueta que cada botijão recebe. Vamos ver se é possível fazer isso de uma forma mais agressiva, e eventualmente até uma campanha.

Quanto ao Senador Geraldo Cândido, que me citou, deixei um documento para S. Ex^a e tentarei marcar uma audiência para fazer os esclarecimentos em caráter pessoal. Não há razões que mostrem que devam ser 5 anos, mas todas as áreas técnicas com experiência internacional apontam 10 anos como um limite razoável. Por isso o defendemos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quero agradecer a presença de todos e a participação em uma reunião altamente produtiva. Desejamos aqui o que for bom para o consumidor, o que dê segurança e tranquilidade a ele.

Foi importante a observação do Diretor da ANP, Luiz Augusto Horta Nogueira, sobre a alta capilaridade do GLP. Ele está em todos os lugares, nas casas mais humildes, mais simples, e, evidentemente, há um risco, há ocorrências na manipulação que precisamos evitar ao máximo.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h06min)

Ata da 31ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, e primeira da Subcomissão de Turismo, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada conjuntamente em quatro de setembro de 2001, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas do dia quatro de setembro de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: José Coelho, Osmar Dias, Bernardo Cabral, Eduardo Siqueira Campos, Paulo Souto, Moreira Mendes, Bello Parga, Francelino Pereira, Paulo Hartung, Eduardo Suplicy, Waldeck Ornelas, Ney Suasuna, Jonas Pinheiro, Jefferson Peres, Lauro Campos, Heloísa Helena, Romero Jucá, Geraldo Melo, José Agripino, Arlindo Porto, Roberto Saturnino, Sérgio Machado, José Alencar, José Eduardo Dutra, Freitas Neto, Carlos Bezerra, Pedro Piva, Casildo Maldaner e Wellington Roberto. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, Gilvam Borges e Lúdio Coelho. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1996, NÃO TERMINATIVO, que "Obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo – GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências". Autor: Deputado RAIMUNDO SANTOS. Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos. Parecer: Favorável ao projeto e à Emenda nº 01, de autoria do Senador Geraldo Melo. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SF) Nº 45 DE 1999, TERMINATIVO, que "Modifica a Resolução do Senado Federal Nº 22 de 1989, que estabelece alíquotas do imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais. Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Wellington Roberto. Parecer: concluindo por audiência à CCJ. Resultado: Adiado. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SF) Nº 56, DE 1999, NÃO TERMINATIVO, que "Altera o § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, "que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios e de suas respecti-

vas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. OFÍCIO "S" Nº 18 DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União, referente ao primeiro quadrimestre de 2001. Autoria: Procurador-Geral Da República. Relator: Senador Amir Lando. Parecer: Pelo arquivamento. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02 DE 2000, NÃO-TERMINATIVO, que "Dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária. Autoria: Deputado Inácio Arruda. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 676, DE 1999, NÃO-TERMINATIVO, que "Altera a Lei nº 9496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais. Autor: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: favorável à Emenda Nº 01 de Plenário. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685 DE 1999, NÃO-TERMINATIVO, que "Altera os arts. 6º e 7º da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, que "Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências". Autoria: CPI DO SISTEMA FINANCEIRO (SF) ,*TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26 DE 2000, NÃO-TERMINATIVO*, que "Altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá , pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral". Autoria: Senador Paulo Hartung. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável ao PLS Nº 685, de 1999, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela prejudicialidade do PLS Nº 26, de 2000. Resultado: Adiado. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 10 DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que "Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, para estabelecer que o Presidente do Banco Central, ou um diretor por ele indicado, comparecerá

à Comissão de Assuntos Econômicos para expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária". Autoria: Senador Paulo Hartung. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Concluindo pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. OFÍCIO "S" N.º 36 DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, manifestação acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$ 91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998 e 71, de 1999, ambas do Senado Federal". Autoria: BACEN. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do PRS Que Apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62 DE 2001, TERMINATIVO, que "Institui o Fundo de Apoio aos Serviços de Iluminação Pública – FASIP". Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Paulo Souto. Parecer: Favorável ao Projeto com as Emendas nºs 01 e 02 que apresenta. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 689, DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera o Art. 25 da Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política agrícola". Autoria: Senadora Maria Do Carmo Alves. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2000, TERMINATIVO, que "Altera a Lei nº 8987, de 13 de fevereiro de 1995, que "Dispõe sobre o regime de concessão e prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências", determinando que todas as concessões de serviços públicos sejam precedidas de relatório de impacto econômico – social". Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: favorável ao projeto. Resultado: Retirado de pauta para reexame do relator. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1999, TERMINATIVO, que "Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 09.09.97. Autor: Senador Lúcio Alcântara, *TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1999, TERMINATIVO, que "Estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997". Autor: Sena-*

dor Antero Paes De Barros. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Pela rejeição. OBS:– Em 13-04-99, foi concedida Vista Coletiva. Em 28-04-99, foi apresentado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Roberto Saturnino. Em 29-04-99, foi apresentada EMENDA pelo Senador Freitas Neto. Em 11-05-99, foi apresentado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Eduardo Suplicy. Resultado: ADIADO. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 548, DE 1999, TERMINATIVO, que "Dispõe sobre o adiamento da satisfação das obrigações tributárias devidas pelas empresas fabricantes de veículos automotores". Autoria: Senador Gerson Camata. Relator: Senador Pedro Piva. Parecer: Favorável nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: ADIADO. OFÍCIO "S" N.º 31, DE 2001, NÃO-TERMINATIVA, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Estado do Ceará para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$ 86.433.750,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a preços de 29.6.2001, cujos recursos serão destinados ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará". Autoria: BACEN. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do prs que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. PAUTA – EXTRA, OFS 00030 2001, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal, nos termos da Resolução nº 78, de 01.07.1998, o Parecer Dedip-2001/013, de 19.07.2001, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de compra e venda de ações da Companhia Pernambucana de Saneamento S/A – Compesa, envolvendo o Estado de Pernambuco e a Caixa Econômica". Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Por orientação a seguir sobre a matéria. Resultado: É Concedida Vista à Senadora Heloísa Helena. OBS: a matéria constará na pauta da próxima reunião da comissão a realizar-se em 11.09.01. Foram aprovados ainda os seguintes Requerimentos: n.º 18 e 19-cae/2001, de autoria dos Senadores Lúcio Alcântara e Arlindo Porto "convidando o Senhor Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, Presidente da Caixa Econômica Federal para prestar esclarecimentos acerca das recentes alterações nos limites de financiamento do Sistema Financeiro Habitacional". n.º 20-cae/2001, de autoria do Senador Ney Suassuna, propondo a criação da Subcomissão de Comércio Exterior. Nada mais havendo a tratar, en-

cer-se a reunião às doze horas e vinte e um minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente – CAE.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Peço desculpas pelo pequeno atraso, em função do retardo no avião que me trouxe de Fortaleza.

Vamos dar início a mais uma reunião ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, bem como a instalação da Subcomissão de Turismo. Antes de conceder a palavra pela ordem aos vários Senadores que já ergueram seus microfones...

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Eu pediria a gentileza da Casa que permitisse preferência para a pauta extra – parece-me que é apenas um projeto de interesse do Banco Central, da Caixa Econômica Federal e do Estado de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em votação, a solicitação do Senador Francelino Pereira.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Tem a palavra, pela ordem, o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, é para registrar nos Anais da Comissão de Assuntos Econômicos uma notícia que tem a ver com um debate muito extenso, que durou 555 dias, nesta Comissão, quando eu era Relator dos empréstimos ao Paraná. Eu exigia que fossem abertos os protocolos firmados com as montadoras de automóveis, e esta Comissão entendeu que eu não estava certo em exigir os protocolos. Portanto, deu autorização ao Governo do Paraná, para contratar os empréstimos, e eles foram contratados sem que se conhecessem os compromissos do Governo do Paraná com as montadoras que se instalaram na região metropolitana de Curitiba. Hoje trago uma notícia triste, cuja manchete é a seguinte: "Chrysler deve fechar a fábrica do Paraná".

"R\$100 milhões foi o investimento que o Estado do Paraná fez para instalação da fábrica de automóveis Chrysler...", só na Chrysler, e ela está fechando, Sr. Presidente.

Eu gostaria de registrar isso, porque esta Comissão cometeu um erro quando não atendeu o meu apelo de que se exigissem os protocolos firmados entre o Estado do Paraná e as montadoras. E aqueles empréstimos concedidos, quero que se registre também nos Anais da Comissão de Assuntos Econômicos, não estão sendo utilizados porque o meu Estado não tem a contrapartida exigida como eu previa naquele momento.

Era isso que eu queria registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Secretaria vai registrar a comunicação de V. Ex^a, porque é um assunto sobre o qual não só V. Ex^a, mas outros Senadores do Paraná, muito se empenharam durante longo tempo.

O Senador Paulo Hartung cedeu o microfone ao Senador Jefferson?

O SR. PAULO HARTUNG – S. Ex^a vai falar sobre o tema Chrysler, depois peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É o tema da Chrysler? Senador Jefferson Péres tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, sei que isso não está em debate, mas, em face da manifestação do Senador Osmar Dias, devo lembrar que, à época, eu e o Senador Roberto Requião fomos à tribuna, no plenário, para falar sobre uma matéria da Revista **The Economist**, que mostrava uma saturação em escala universal do mercado de automóveis, que era uma temeridade darem-se tantos incentivos para a fábrica se instalar em qualquer lugar, no caso, no Paraná. De forma que lamento, pois o presente está mostrando que as nossas previsões se realizaram.

O SR. OSMAR DIAS – Correto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, temos o primeiro tema, que é eleição na Subcomissão de Turismo...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a já se antecipou.

O SR. PAULO HARTUNG – ... para Presidente e Vice-Presidente.

Como membro da Comissão, eu queria fazer uma sugestão...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Antes de entrar nisso, estou pedindo o apoio da Comissão a fim de que convidássemos para vir aqui o Presidente da Caixa Econômica, para falar sobre essas recentes

mudanças na questão do financiamento da casa própria. Se a Comissão aprovar, depois vamos nos entender para que ele venha aqui discorrer sobre essas alterações anunciadas nos financiamentos.

Em votação, a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Senador Paulo Hartung, sobre a eleição para a Comissão que devemos instalar hoje, elegendo o Presidente e o Vice-Presidente da Subcomissão de Turismo, esta Presidência anuncia: são membros da Comissão:

Titulares: Senadores Gilvam Borges, Wellington Roberto, Moreira Mendes, Geraldo Melo e Paulo Hartung. Suplentes: Roberto Requião, Íris Rezende, Paulo Souto, Osmar Dias e Arlindo Porto.

V. Exª continua com a palavra, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Eu queria sugerir, Presidente, os nomes do Senador Moreira Mendes e Wellington Roberto para a posição de Presidente e Vice-Presidente dessa Subcomissão, até para adiantar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A sugestão de V. Exª é o Senador Moreira Mendes para Presidente, e Senador Wellington Roberto para Vice.

Alguém tem outra sugestão a fazer?

Se nenhum Senador se opuser, eu proporia que aclamásemos os nomes apresentados.

Estão aclamados, e está instalada a Subcomissão.

Com a palavra, o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para agradecer a consideração da lembrança do Senador Paulo Hartung e dizer que, juntamente com os demais membros da Comissão, espero poder cumprir com nossos compromissos e levar avante essa tarefa de discutir a questão do turismo, que é uma alavanca importante de desenvolvimento para o País aqui, no Senado Federal, a exemplo do que já está fazendo a Câmara dos Deputados.

Era esse o registro, Sr. Presidente.

Agradeço a confiança de todos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Espero que esta Subcomissão tenha um desempenho muito proveitoso, pois o Senador Moreira Mendes se empenhou muito na constituição da mesma.

Sugiro que, em caso de convocação, o Senador Moreira Mendes, por exemplo, está particularmente

interessado na questão da aviação, aviação comercial, a importância que isso tem para o turismo interno e externo, que, nesses casos, talvez fosse mais proveitoso que fizéssemos essas audiências em conjunto, a Subcomissão e a Comissão, porque daria mais oportunidade aos Srs. Senadores de participarem mais ativamente.

Essa é uma questão a ser vista no momento em que isso for proposto, apenas estou me adiantando para sugerir ao Presidente da Subcomissão, Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sem dúvida, Sr. Presidente. Quero, inclusive, comunicar aos demais membros da Comissão de Assuntos Econômicos que a primeira proposição que quero fazer ao grupo é exatamente a de ouvirmos, em audiência pública...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª tinha me antecipado isso.

O SR. MOREIRA MENDES – ... os representantes das companhias aéreas do País. Este é um assunto que está, hoje...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem uma dimensão muito grande.

O SR. MOREIRA MENDES – ...há um problema sério, e precisamos discutir essa questão da aviação comercial brasileira, que não está tendo competitividade com outras companhias aéreas que atuam no País. De forma que vamos trazer este debate para a Comissão, certamente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, eu gostaria de requerer inversão de pauta para que os itens 9 e 15 sejam votados em seguida ao item 1.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Já temos uma inversão que se refere ao assunto de Pernambuco, e o Senador Waldeck Ornélas...

O SR. WALDECK ORNÉLAS – É inclusão porque é pauta extra, é incluir na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É pauta extra, incluir na pauta.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Poderia votar também em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos por partes. O Senador Francelino Pereira, como Relator de um processo de interesse do Estado de Pernambuco, solicitou que fosse incluído em pauta. Foi incluído. O Senador Waldeck Ornélas pede, agora, a inversão de pauta ou a inclusão na pauta?

O SR. WALDECK ORNÉLAS – A inversão de pauta no sentido de que os itens 9 e 15 sejam votados em seguida ao item 1.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Os Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram.

Está aprovado.

Senador Ney Suassuna com a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, o Presidente da República, ultimamente, tem falado, e todos sabemos, da importância da exportação para este País. Eu queria pedir a V. Ex^a, e estou propondo à Comissão, que criássemos uma Subcomissão...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – “Exportar para viver” foi o **slogan** que ele lançou lá, no Ceará.

O SR. NEY SUASSUNA – Hoje, inclusive, houve uma variação do tema, mas a verdade é que é importantíssimo, e, quando aqui estávamos, entramos no tema e conseguimos fazer muita coisa. Eu queria pedir à Comissão que fosse criada uma Subcomissão para oferecermos sugestões, discutirmos, debatermos. Esta é a propositura que estou fazendo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Ney Suassuna, é evidente que uma proposição de um Sr. Senador devemos submetê-la à apreciação do Plenário da Comissão. Preocupo-me, às vezes, porque vejo que somos tão solicitados por tantas reuniões e compromissos que temos, quanto à efetiva atuação de Subcomissões, mas entregue a um homem dinâmico, como V. Ex^a, tenho certeza de que ela vai produzir resultados.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra sobre o tema o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, o tema que o Senador Ney Suassuna traz, além de ser da maior importância, hoje ocupa um papel importante na conjuntura. O Presidente, na posse do novo Ministro Sérgio Amaral, falou “exportar ou morrer”; ontem, no Ceará, na terra de V. Ex^a, mudou um pouco o enfoque, “exportar para viver”, de qualquer forma, penso que esta Casa precisava debater um pouco mais esse tema, conhecer um pouco o que o Governo está pensando sobre a sua política de comércio exterior e até por que, no momento, temos um novo Ministro. Eu queria, de certa forma, acoplar à proposta do Senador Ney, que é uma boa proposta, uma idéia de começarmos esse processo ouvindo o novo Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Antes de criar a Subcomissão?

O SR. PAULO HARTUNG – Sim, antes de criar a Subcomissão. Ontem, inclusive, no último jornal da **Globo**, assisti já a uma política para seis produtos brasileiros em termos da divulgação desses produtos, da exposição desses produtos no mercado internacional. Penso que é uma oportunidade de conhecermos essas novas políticas, debatê-las, o Governo dormiu no ponto em relação a esse tema nestes últimos seis anos, acho que não está morrendo nem vivendo, está acordando para o tema, o que é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Só decide quem está vivo, Senador.

O SR. PAULO HARTUNG – Eu proporia, então, Sr. Presidente, o convite, não é a convocação, ao Ministro Sérgio Amaral para que ele venha à Comissão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Sobre o tema?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sim, sobre o tema. Apenas para quebrar o excesso de sisudez da Comissão, lembro que ainda bem que o Presidente da República mudou o **slogan**, porque, segundo o cáustico ex-Ministro Delfim Netto, a ser mantido o **slogan**, teríamos que ir à missa de 7º dia do Presidente da República, e nenhum de nós gostaríamos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O grave não é a missa de 7º dia do Presidente, que já seria muito lamentável, mas a missa de 7º dia do povo brasileiro, que seria pior.

A SRA. HELOISA HELENA – Não, esse já morreu.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Não, Sr. Presidente, eu gostaria de apoiar...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a parece que prefere o primeiro **slogan** pelo seus gestos, pelo modo como se comporta.

Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Presidente, eu gostaria de apoiar a proposta do Senador Ney Suassuna, porque o Brasil estabeleceu como meta aumentar as exportações para US\$100 bilhões, e estamos vendo com muita dificuldade a conquista dessa meta, pelo menos a curto ou a médio prazo até. Penso que o Senado tem, sim, obrigação de debater este assunto até

porque estamos falando também da balança comercial e de emprego, Sr. Presidente. Não há dúvida nenhuma de que o Brasil, ampliando seu mercado externo, vai criar mais postos de trabalho, e, neste momento, isso interessa muito ao Brasil. Por isso, apoio a proposta do Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Lauro Campos.

Em seguida, se pudéssemos iniciar a pauta após o pronunciamento do Senador Lauro Campos, eu agradeceria, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Eu gostaria de falar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não, V. Exª vai falar.

Senador Lauro Campos, com todo prazer.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, nesta era da modernidade, estamos tratando, aqui, com muita atualidade, de um tema que foi efervescente ao longo dos sécs. XVI, XVII, XVIII. A fase mercantilista tratou justamente deste problema, a bandeira dos mercantilistas era o saldo de exportações, eram os estímulos e incentivos que o Estado, os Estados nacionais nascentes davam às companhias de navegação.

Fico por aqui.

Muito obrigado, não adianta falar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Lauro Campos, V. Exª continua com a palavra, terei a maior alegria em ouvi-lo. Não falo pelos outros, mas tenho certeza de que interpreto o pensamento deles também.

O SR. LAURO CAMPOS – Não, é que talvez eu tenha me debruçado muito sobre este assunto como professor de História do Pensamento Econômico. Então, fui obrigado a ler Thomas Mann e outros autores que eram donos de companhias de navegação e que advogavam os seus interesses. Essa fase se encerrou por volta de 1750, com o Dr. Quesnay, ou em 1776, com Adam Smith, de modo que, então, neste “neonada”, estamos realmente muito atualizados. Deixamos de discutir o neoliberalismo, que nasceu em 1873, em Viena, em Lausanne e na Inglaterra, para voltarmos agora a aprofundar nessa modernidade, que durou 250 anos antes, do neoliberalismo.

Assim, creio que o Brasil está seguindo o roteiro da destruição, da decomposição, da fome, do desespero. Acho que está tudo certo, de acordo com a cartilha que o Presidente Fernando Henrique aprendeu no FMI.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Sr. Presidente, Senador Lúcio Alcântara, observo que V. Exª, hoje, fez aprovar inúmeras reuniões de audiências públicas, inclusive com o Presidente da Caixa Econômica e com o Ministro da Integração Nacional. Mas gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que temos aqui aprovado o simpósio sobre a Alca desde o primeiro semestre e já temos os nomes definidos pela comissão designada por V. Exª, faltando apenas marcar a audiência.

Diversos simpósios têm sido elaborados, estão por ser realizados, ora pela Câmara dos Deputados, ora pela Fiesp, e a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado não deveria, no meu entender, deixar isso passar, Sr. Presidente. Então, gostaria de lembrar a importância e a necessidade de estarmos trabalhando sobre esse tema sem esquecê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Eduardo Suplicy, quem ouvisse o pronunciamento de V. Exª e não conhecesse o funcionamento da nossa Comissão, poderia ficar com a impressão de que a idéia de V. Exª não está tendo aqui o necessário respaldo. O Senador Paulo Hartung foi incumbido, como meu representante pessoal, para, junto ao Senador Jefferson Péres, fecharem uma agenda para isso: data, conteúdo e palestrantes.

S. Exª me comunicou, na quinta-feira, que havia concluído, numa conversa que mantive no meu gabinete sobre o tema. Localizei o Senador Jefferson Péres em Manaus para obter esta minuta justamente para fecharmos a proposta. Eu não sabia que ele estava em Manaus, mas ele me atendeu naquela capital da Amazônia. Hoje já estive com S. Exª, pedindo a ele a cópia dessa sugestão que, em princípio, estaria aprovada.

Assim, não houve nenhum descuido nisso. Apenas V. Exª sabe, tanto quanto eu, que temos tido alguns percalços no funcionamento do Senado, mas já há uma data prevista e um programa concluído, creio que com a anuência de V. Exª, inclusive.

Senador Jefferson Péres tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Senador Lúcio Alcântara, sou testemunha do interesse de V. Exª pelo assunto. V. Exª em nada atrapalhou nem negligenciou, tanto que delegou o Senador Paulo Hartung para falar em seu nome. De forma que ainda não lhe foi encaminhada a lista, o Senador Paulo Hartung já concordou comigo que isso era mera formalidade, e não atrasou em nada o não-encaminhamento, Sr. Presidente, porque depende – já comuni-

quei há poucos minutos ao Senador Eduardo Suplicy – da agenda do Ministro Celso Lafer. Acabo de telefonar para o Itamaraty, pedindo que me mandem ainda hoje essa agenda.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pode falar em meu nome.

Senador Suplicy, está satisfeito com as informações? Apenas corrija, porque V. Ex^a falou em Ministro do Desenvolvimento Integrado. Não sei se é um ato falho, pois é um Ministério que vai ser criado na gestão do PT. Na verdade, temos a Integração Nacional e o Desenvolvimento Econômico, mas pode ser que V. Ex^a esteja já gestando esse novo Ministério num futuro Governo do Partido de V. Ex^a.

Senador Arlindo Porto, por favor.

O SR. EDUARDO SUP LICY – É que mudam tanto os Ministros e os nomes dos Ministérios, que o problema é fazê-los funcionar bem, Sr. Presidente.

O SR. ARLINDO PORTO – É uma questão de memória, Sr. Presidente.

A minha posição é favorável, até porque, quando da posse do Ministro, o que ouvimos e pudemos acompanhar foi uma demonstração de importância muito grande em relação à exportação. O discurso do Sr. Ministro foi voltado quase que exclusivamente à exportação.

Acho que seria uma ótima oportunidade para que pudéssemos ouvir o que S. Ex^a tem a dizer em relação ao desenvolvimento interno e às pequenas e médias empresas, que ficaram ao largo do pronunciamento do Sr. Ministro. Será uma grande oportunidade para ouvirmos com mais detalhe a sua proposta, o seu projeto como Ministro e as ações que pretende implementar à frente do Ministério. Acho que é oportuno, sim, e é o momento de discutirmos com S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado.

Vamos passar ao item 1 da pauta.

O SR. NEY SUASSUNA – Pela ordem, Presidente. Achei que V. Ex^a ia colocar a propositura.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Há duas propostas para serem votadas: o Senador Ney Suassuna propõe uma subcomissão para tratar da questão da exportação e o Senador Paulo Hartung, o convite ao Ministro do Desenvolvimento Econômico, Sérgio Amaral.

O SR. NEY SUASSUNA – Não são antagônicas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não, mas são propostas diferentes.

O SR. PAULO HARTUNG – Eu e o Senador Suassuna fundimos a proposta que S. Ex^a vai apresentar.

Senador Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, há uma proposta: convite ao Ministro Sérgio Amaral e criação de uma subcomissão para tratar do assunto da exportação.

Em votação.

As Sr^{as} e os Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu gostaria que constassem os nomes de Paulo Hartung e Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A título de sugestão, temos que ver as proporções e os Líderes partidários, a não ser que V. Ex^a já tenha encampado também essas funções. Como Líder do Governo, V. Ex^a está falando?

O SR. NEY SUASSUNA – Não, estou falando porque já tem um da Oposição, um do Governo e um sem partido. Já está na proporção, se V. Ex^a concordar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Veja bem, a minha concordância está submetida às Bancadas. Não tenho poder sobre elas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a colocasse em pauta, ou para discussão, um requerimento que foi encaminhado à Comissão há aproximadamente 2 ou 3 semanas, onde eu solicitava que fosse convidado o Sr. Emílio Carrazai Sobrinho, Presidente da Caixa Econômica Federal, para esclarecer os membros desta Comissão sobre a política nacional de financiamento da casa própria. E agora há mais motivo para isso, Sr. Presidente, com as medidas anunciadas pelo Governo no último final de semana.

O meu requerimento é no sentido de que pudéssemos debater não apenas o déficit habitacional, mas o custo a que têm sido submetido os mutuários da casa própria. Chegam ao meu gabinete, com frequência, questionamentos em relação a isso e acho que seria uma ótima oportunidade de ouvirmos, diretamente do Presidente da Caixa, o que há em relação à política habitacional, as condições efetivas e os recursos disponíveis. Por isso, eu gostaria que o meu requerimento fosse colocado em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Arlindo Porto, antes de mais nada, faço um pedido de desculpas a V. Ex^a. Eu não sabia que havia esse requerimento. Porque normalmente só se coloca um requerimento em votação quando o Senador autor está presente, e V. Ex^a não nos brindou com o brilho da sua participação nas últimas reuniões nossas. Então, fiz esse requerimento, de forma que agora passa a ser seu e meu.

O SR. ARLINDO PORTO – O que só aumenta o meu prazer e o meu prestígio.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Antes, eu queria pedir desculpas a V. Ex^a porque eu não sabia, mas o meu já foi aprovado no início da reunião. Agora, ele passa a ser de V. Ex^a e meu, e vamos diligenciar para a vinda do Presidente da Caixa aqui.

Eu vou dar um “castigo” aos Senadores: só vou colocar requerimento em votação no fim da reunião, porque vamos passar à votação da pauta, e, assim, vou ter o prazer de contar com todos até o fim.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, eu pediria que colocasse o item 12 logo após aqueles que já estão na fila.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em votação a proposta do Senador Osmar Dias.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião.

Item 1 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 80, não-terminativo: obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo, GLP, ou de gás natural, a lacrar os botijões requalificados e dá outras providências. Autor: Deputado Raimundo Santos. Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, favorável ao Projeto. Contrário à Emenda nº 1, de autoria do Senador Geraldo Melo. Apresentado voto em separado pelo Senador Carlos Bezerra. Foi realizada audiência pública.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, quero relembrar a esta Comissão que, na verdade, o Relatório já foi lido, houve um pedido de vista e, depois disso, há a audiência pública anunciada por V. Ex^a.

Em função, Sr. Presidente, dessa audiência pública, na qual tivemos oportunidade de debater o projeto com a AENP, o Inmetro, a ABNT e o INP, resultou um entendimento que eu, na condição de Relator, quero transmitir aos integrantes desta Comissão.

Eu havia apresentado o meu relatório rejeitando a emenda apresentada pelo eminente Senador Geraldo Melo. Como com os demais itens e artigos e com o teor do projeto estão todos de acordo, restava apenas uma discussão técnica: se o ideal da requalificação dos bolijões seria com 10 ou com 5 anos.

Desse debate da audiência pública, resultou um documento firmado pela ABNT, pelo Inmetro e pelos demais participantes da audiência pública opinando que, como na maioria dos países a requalificação se faz com 10 anos e não há, rigorosamente, nenhuma norma ou parecer técnico que possa discorrer sobre uma maior segurança em função de 5 ou 10 anos, firmou o documento o Dr. Luiz Augusto Horta Nogueira opinando, por parte dessas entidades, pelos 10 anos, como já faz a grande maioria dos países.

Sr. Presidente, em função desse parecer técnico e como resultado dos debates que procedemos nesta Comissão, estou alterando o meu parecer e acolhendo a emenda do Senador Geraldo Melo, o que, no meu entendimento, leva o projeto às condições de não haver nenhum óbice à sua imediata votação.

É este o meu relatório, favorável pelo acolhimento da emenda do Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, só para resumir: V. Ex^a mantém o seu parecer aceitando a emenda do Senador Geraldo Melo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – E, a pedido do Senador Jefferson Péres, eu gostaria de ler a emenda para dar conhecimento à Comissão.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Era isso o que eu iria pedir a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, V. Ex^a lerá a emenda. O Senador Roberto Saturnino já foi atendido na sua solicitação.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – O art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 80, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação: “As empresas ficam obrigadas a requalificar, a cada 10 anos, os seus botijões, de acordo com as normas a serem fixadas pela ABNT e a fiscalização do Inmetro.”

Sr. Presidente, é esta a emenda do Senador Geraldo Melo que acolho no meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão, o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores deseja mais comentar ou discutir o projeto e nós vamos colocar em votação o parecer do Senador Eduardo Siqueira Campos, que acatou a emenda do Senador Geraldo Melo.

Em votação o parecer.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Passaremos ao item extrapauta, cujo Relator é o Senador Francelino Pereira. Trata-se do Ofício nº 30, de 2001, do Presidente do Banco Central do Brasil, contendo manifestação a respeito da operação de compra e venda de ações da Companhia Pernambucana de Saneamento, Compesa, celebrada entre a Caixa Econômica Federal e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da referida empresa. Relator: Senador Francelino Pereira.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, confesso a V. Ex^{as} que deveria ter sido entregue ainda ontem, aos companheiros da Comissão, o nosso parecer sobre essa proposição, que simultaneamente à sua simplicidade, tem alguma complexidade e, por isso mesmo, estão na Casa acompanhando-o representantes do Banco Central, da Caixa Econômica Federal e do Governador de Pernambuco. O próprio Governador de Pernambuco estará aqui amanhã para participar da elaboração dessa decisão.

A matéria é extremamente simples na sua enunciação.

Trata-se de uma proposição do Banco Central contendo manifestação a respeito de operação de crédito de compra e venda de ações da Compesa (Companhia Pernambucana de Saneamento), celebrada entre a Caixa Econômica Federal e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da referida empresa.

Esta operação de compra e venda foi operacionalizada, foi realizada, ainda no mês de setembro de 1999. Notem bem: e, como operação de compra e venda, ela não viria ao Senado Federal em razão da Resolução nº 78, que tantos tormentos têm causado a esta Casa e à opinião pública brasileira.

Pois bem, de uma forma ou de outra o processo teria de vir a esta Casa, e o Banco Central terminou por solicitar à Comissão de Assuntos Econômicos que a examinasse sem uma definição clara, definitiva, aos olhos de quem quisesse ver, de que se tratava de uma operação de crédito ou de uma operação de

compra e venda. Mais do que isso: o entendimento do Banco Central, o da Caixa Econômica Federal e o do Governo de Pernambuco é de que se trata de uma operação de compra e venda. Conseqüentemente, o assunto teria que passar ao largo desta Comissão, até porque ela não agrava o endividamento de Pernambuco.

Se, porventura, tivéssemos que examinar a matéria sob o ponto de vista de uma operação de crédito, seria obviamente a destempo, porque a operação foi realizada em setembro de 1999, e somente agora, de dúvida em dúvida, não obstante a tramitação acelerada do processo, não obstante os recursos que a Caixa Econômica Federal destinou ao Governo de Pernambuco, somente agora o projeto está nas nossas mãos, o qual chegou na semana passada e somente hoje estou entregando à pauta porque não desejava fazê-lo sem o conhecimento prévio, mesmo que de poucos minutos, do Presidente desta Comissão, Senador Lúcio Alcântara, que merece sempre o respeito e o louvor dos companheiros.

A operação de compra e venda foi realizada em setembro de 1999. O parecer arrola todos os documentos que estão anexados ao processo. E, mais: tenho uma documentação completa sobre a razão da operação, a motivação dessa contratação de compra e venda. Exatamente por isso é que vou encaminhar à Mesa esta documentação, porque ela traduz o tormento que viveu – e ainda está vivendo – dramaticamente o Estado de Pernambuco, principalmente a região Metropolitana do Recife, em razão da brutalidade da seca que atingiu a capital do Estado e os Municípios daquela região. Logo, estamos diante de uma situação de fato, embora escrituralmente correta, do ponto de vista da sua explicação.

Convém salientar, Sr. Presidente, que a Compesa tem um patrimônio líquido de R\$461.600 milhões. E, na transação, na composição da operação de crédito, a Caixa Econômica adianta ao Governo do Estado de Pernambuco recursos no valor de R\$138,4 milhões.

A documentação do recebimento e da aplicação desses recursos está aqui nesses documentos que vou encaminhar à Mesa, porque imagino que quando o papel chega nesta Casa ele chega bastante frio, e o que dá vida ao papel são os homens, sobretudo os homens públicos.

Aqui está dito:

Primeiro, que a intenção das partes em efetuar a compra e venda das ações é clara, não remanescendo dúvidas nesse aspecto, uma vez que, ao término do contrato e não havendo outro participante no lei-

lão, a Caixa restaria como acionista da Compesa, sem nenhuma obrigação financeira do Estado para com ela.

Segundo, que existe impossibilidade legal de transferência contemporânea das ações devido aos requisitos formais exigidos pela Lei nº 8666, de 1993, para venda de ativos público. O fundamento é que não haveria impacto sobre o endividamento do Estado, nem qualquer passivo contingente que pudesse decorrer da execução normal do contrato.

Sr. Presidente, por que o Banco Central enviou este processo a esta Casa? Por que a Caixa Econômica se empenhou também ou concordou que o processo viesse a esta Casa?

Esta Casa exerce um super poder, um poder imenso, quase que descomunal. Esta Casa, esta Comissão, constituída de representantes do povo, e nada é mais forte hoje, no Brasil, do que o mandato popular, o mandato de um Senador – tenho essa sensação – e por isso tenho o dom de Minas, porque a represento pelo voto direto, correto e honrado. Pois bem, o voto é simples e, de certa forma, surpreendente.

Com base no exposto, manifesto-me favoravelmente à fixação do entendimento de que o contrato celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da Companhia Pernambucana – Compesa –, caracteriza inequivocamente uma operação de compra e venda de ações que não está submetida aos controles estabelecidos pela Resolução nº 78 de 1998 do Senado Federal.

A matéria deve ser encaminhada à Mesa do Senado Federal, em conformidade com o disposto nos arts. 90, X, 135(?), d, 138, II do Regimento Interno desta Casa, para que se providencie a remessa do ofício ao Presidente do Banco Central dando ciência da presente decisão.

É uma parecer inusitado, porque a matéria é também inusitada. Mas é realista.

Quero deixar bem claro que esta operação de crédito eu acompanhei pela imprensa, acompanhei através da informação do Governador Jarbas Vasconcelos; acompanhei-o em razão dos contatos com o Vice-Governador Mendonça Filho que hoje responde pelo Governo de Pernambuco. Acompanhei pelo noticiário da imprensa e vi que Pernambuco nunca havia passado por um momento tão dramático como esse – água de Pernambuco, relato do relatório mensal; estão todos os documentos aqui.

Por que devolver?

Porque não é operação de crédito, porque não está na Resolução nº 78. Voltando o processo...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Francelino Pereira está pedindo que todos o ouçam com a devida atenção sem interrompê-lo.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Até porque acho que mereço.

A SRA. HELOISA HELENA – Com certeza Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Merece V. Ex^a em primeiro lugar e merece o tema.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – O tema é a pernambucanidade. Não é só a alagoanidade, não.

A SRA. HELOISA HELENA – Eu, como nordestina, vou pedir vista.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Pela objetividade da matéria, a Senadora Heloisa Helena já pediu vista. Se pediu vista, vou...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não se pede vista em aparte, Senador.

V. Ex^a está com a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA – Estamos com um diálogo estranho e deve ser uma paixão.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – A matéria é muito simples e quem pedir vista é porque quer efetivamente examinar o processo mas o parecer é extremamente limpo, límpido, sereno e realista. Não estamos aqui enganando a ninguém, até porque ninguém engana esta Casa e fundamentalmente a Comissão de Assuntos Econômicos, que está repleta. Também não estaria aqui nunca e me recusaria a relatar um processo dessa natureza se não me convencesse que esse é o único caminho, embora surpreendente, que é devolver o processo à origem.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, que, se, porventura, caminharmos para a devolução do processo, essa decisão terá que ser do plenário, que devolverá à Mesa, para devolver o processo à Caixa Econômica Federal, que sinceramente o deseja. O Banco Central também... Será que mandaram para cá para a Comissão dizer sim e não e tirar dúvidas. Não importa. O processo vem às nossas mãos em respeito a esta Comissão e devemos louvar a iniciativa do Banco Central, da Caixa Econômica e do Governo do Estado, e, inclusive, a presença dos representantes dessas instituições, exatamente por se tratar de uma matéria importante que diz respeito a um momento dramático da vida de um povo que está passando necessidade absoluta em razão da seca, que ainda os atormentam. Refiro-me a Pernambuco e a sua região metropolitana.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Srs. Senadores, a Senadora Heloisa Helena havia solicitado, em primeiro lugar, a palavra e, em seguida, o Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, apenas para solicitar vista.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O pedido de vista é regimental.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, encaminho à Mesa toda a documentação pertinente à elaboração e execução das obras sociais de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Essa documentação que o Senador Francelino Pereira está encaminhando agora ficará na Secretaria à disposição dos Srs. Senadores que a desejarem consultar.

Foi concedido vista e o assunto ficará suspenso até a próxima reunião. Na próxima reunião, esse será o primeiro item da pauta e então deliberaremos a aprovação ou não do parecer do Senador Francelino Pereira.

Item 9 da pauta, de acordo com a inversão de pauta feita. Ofício do Banco Central do Brasil. Encaminha ao Senado, nos termos da Resolução nº 78/98, manifestação acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia, para que possa renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratada no âmbito do programa de recuperação da lavoura cacaueteira baiana, no valor global de R\$91.600.000,00, já autorizada pelas Resoluções nºs 68/98 e 71/99, do Senado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, preliminarmente devo esclarecer que não se trata de abertura de crédito novo. Trata-se apenas de manifestação para que possa o Estado da Bahia renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas em operações feitas sob a égide das resoluções citadas.

A concessão de quaisquer garantias por parte de Estados e Municípios corresponde à operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-se à prévia aprovação do Senado Federal quando prestada a crédito externo ou não atender a um ou mais requisitos não essenciais relativos à instrução dos pleitos.

Portanto, neste caso, consoante ressaltado pelo parecer do Banco Central, não foram apresentadas as contragarantias dos tomadores de crédito, bem como prova de adimplência dos mesmos para com o Estado.

Todavia, foi verificado o cumprimento das demais condições e exigências estabelecidas na referida resolução, que, além da observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que o Estado observe, entre outros, os seguintes dispositivos como condições prévias à contratação do financiamento:

1 – Autorização legislativa para a realização de operação pretendida;

2 – Certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS;

3 – Comprovação de cumprimento do disposto nos arts. 27, 29 e 212 da Constituição Federal.

Atendendo àquelas condições de exigências, o Estado da Bahia anexou ao pedido as certidões de adimplência e de regularidade junto ao INSS, FGTS e de tributos federais. Ademais, o Estado da Bahia apresentou certidão do Tribunal de Contas do Estado, atestando o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição, relativo aos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

É certificada, ainda, a observância do disposto no art. 27 da Constituição, dando cumprimento ao estabelecido na referida norma, relativamente à remuneração dos membros do Poder Legislativo local.

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia certifica, também, que o Estado despendeu 44,75% da receita corrente líquida com pessoal e encargos, relativamente às condições financeiras da operação pleiteada, conforme demonstrado no parecer do Banco Central. Há cumprimento dos limites definidos pela Resolução nº 78. Dessa forma, o Estado da Bahia não apenas atende ao que determina os arts. 5º e 8º da Resolução, como também apresenta resultado primário positivo, consoante exigido no art. 7º da mesma Resolução.

Por fim, não restam dúvidas de que o efetivo cumprimento das disposições constantes no art. 19 da Resolução nº 78 seria atestado com a comprovação da situação de adimplência dos produtores rurais contemplados com o programa, com o Estado e com as entidades por ele controladas e com o oferecimento de suficientes contragarantias.

Todavia, o Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueteira baiana incorpora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, especificidades que justificam o tratamento excepcional relativamente àquelas exigências e condições. As características do programa, o número e a natureza dos beneficiários permitem que a apresentação das contragarantias e provas de adimplência possam ser efetuadas junto aos agentes fi-

nanceiros na data da contratação. Aliás, como foi feito até então, nos termos autorizados pela Resolução nº 71, isso não implica descumprimento ou inobservância daquelas condições estipuladas para concessão de garantias pelos Estados e Municípios.

Não é demais enfatizar que todos os financiamentos, no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira, tenham obedecido às regras impostas pelo Sistema Nacional de Crédito Rural e são realizadas em consonância ao determinado pelos regulamentos específicos editados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pelo Grupo de Supervisão Geral do aludido programa.

Mas, ainda, como destacado pelo Banco Central, as condições financeiras de renovação são mais favoráveis ao tomador. A apresentação das contragarantias e provas de adimplência podem, em nosso entender, ser efetuadas junto aos agentes financeiros na data da contratação, como já frisei antes, Sr. Presidente. E diz, ainda, que o Conselho Monetário Nacional já autorizou as instituições financeiras a prorrogarem as referidas operações. Concluindo, em decorrência, favoravelmente ao pleito do Estado da Bahia.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 78 são atendidas pelo Estado da Bahia, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício, cabendo destacar a certidão do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, que certifica que o Estado vem cumprindo o disposto na Lei Complementar nº 101, conforme registro constante no memorando informativo firmado pelos órgãos técnicos auditoriais a ela anexados.

Sr. Presidente, amplamente cobertas e fundamentadas as alegações apresentadas pelo Estado da Bahia para a renovação e adequação das garantias dos financiamentos concedidos à égide desse programa.

Concluo, Sr. Presidente, pela autorização pleiteada pelo Estado da Bahia, nos termos de Projeto de Resolução, de que vou citar as partes principais:

O valor global é de R\$91,6 milhões, já autorizados pelas Resoluções nº 78 e 71;

As garantias a serem renovadas, adequadas e ampliadas deverão estabelecer, observar o estabelecido na Resolução nº 2.848 do Conselho Monetário Nacional e as seguintes características financeiras: valor da operação: R\$91,6 milhões; taxa de juros: 9,75% ao ano, 4% ao ano e 6% ao ano, dependendo do subprograma.

Garantias: Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico (Fundese), do Governo do Estado da Bahia.

Condições de pagamento: prazo de carência de até três anos e reembolso de até dez anos.

Na data da contratação da operação de crédito, deverá ser efetuada a apresentação das contragarantias e provas de adimplência dos tomadores de crédito, de que trata o art. 19, junto aos agentes financiadores.

São esses os dados principais constantes do projeto de resolução, que, conforme eu disse, consubstanciam a minha autorização, que recomendo aos membros desta Comissão aprovarem.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Paulo Hartung, que já se manifestara para discutir.

O SR. PAULO HARTUNG – Tenho uma pergunta ao Senador Bello Parga sobre o parecer. O trecho inicial da análise diz o seguinte: “No presente caso, como ressaltado no parecer Dedip 2001-016, de 23 de agosto de 2001, do Banco Central do Brasil, ‘não foram apresentadas contragarantias dos tomadores de crédito, bem como provas de inadimplência dos mesmos para com o Estado, conforme estabelece o art. 19, incisos I e II, § 2º da Resolução 79/89’.

Como o nosso Relator superou essa dificuldade?

O SR. BELLO PARGA – Esclareço ao Senador Paulo Hartung que os contratos são em grande número e citei aqui que essas provas seriam feitas junto aos órgãos concessionários. No ato da contratação do crédito, serão feitas provas junto a eles, e não junto ao processo, como estamos examinando. Todavia, foi verificado o cumprimento das demais condições, porque estas não são essenciais, mas subsidiárias. No entanto, elas não deixarão de ser cumpridas, porque, sem a apresentação dessas exigências, não será aberto o crédito pelos repassadores do programa.

Espero que o tenha satisfeito.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, eu ia pedir vista, mas, com a explicação do Senador Bello Parga, retiro e vou votar favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pelo que V. Exª viu e ouviu, o seu voto é “sim”.

Se nenhum mais dos Srs. Senadores deseja discutir, vamos colocar em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passemos ao item 15: Ofício nº 31, de 2001, do Banco Central, encaminhando solicitação do Gover-

no do Estado do Ceará, para contratação de operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (Bird), no valor de US\$37,5 milhões dos Estados Unidos da América, equivalentes a R\$86.433.750, a preço de 29 de junho, destinando esses recursos ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará.

Com a palavra, o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa operação de crédito externo são recursos do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (Bird) e se destina, como foi enunciado, ao financiamento da segunda fase do Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará.

A iniciativa do projeto de resolução, que implica o exercício da competência privativa do Senado Federal, prevista no art. 52, de dispor sobre limites globais e condições para realizações de operações de crédito interno e externo, incluindo a prestação de garantia pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e autarquias, é que faz que examinemos esta proposta.

Há um parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que apreciou os aspectos jurídicos da operação, e um parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, que examinou o mérito da operação financeira. Ambas declaram não haver óbice à contratação, ressaltando, porém, que a concessão de garantia pela União deveria ser levada à consideração do Ministro da Fazenda, tendo em vista a extrapolação do limite de endividamento pelo Estado do Ceará. Portanto, o Ministro da Fazenda, baseado em informações da Secretaria do Tesouro, autorizou em caráter excepcional a concessão de garantia da União à operação de crédito, assim como seu encaminhamento a este Senado, com pedido de dispensa dos limites de endividamento estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Resolução 78.

O parecer do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil também se manifesta favoravelmente à operação de crédito a ser contratada pelo Governo do Ceará com o Bird, ressaltando que a análise dos aspectos econômicos financeiros do pleito foi feita à luz e de acordo com renegociação da dívida do Estado com a União.

Outra ressalva do referido parecer diz respeito ao não-cumprimento do disposto no inciso IX do art. 13; ou seja, a exigência de apresentação de certidão do Tribunal de Contas do Estado relativa ao cumprimento pelo Estado do Ceará dos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 101.

Segundo o Bacen, o Senado Federal não definiu se o referido dispositivo introduzido pela Resolução nº 62 é considerado requisito mínimo ou requisito não essencial para aprovação da operação de crédito, razão pela qual sugere que o mesmo seja declarado não essencial no referido projeto.

O parecer do Banco Central esclarece ainda que a operação de crédito em tela foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central, atendendo, portanto, às diretrizes da política de captação de recursos externos.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, assim como a que se autorize a União a prestar garantias na referida operação de crédito.

Nos termos do projeto de resolução, que está exarado em anexo, Sr. Presidente, na continuação do parecer, eu procurarei destacar alguns pontos: operação de crédito externo, valor US\$37,500 milhões, equivalentes a R\$86.433.750 milhões, a preços de 29 de junho de 2001. Juros – *libor* mais 0,75% ao ano sobre o valor utilizado do empréstimos. Prazo – 180 meses. Carência – 66 meses. Comissão de compromisso – 0,75% ao ano sobre o valor não utilizado do empréstimo. Comissão inicial – 1% do valor do financiamento na data da efetivação do crédito. Garantia, conforme já anunciado, o aval da União. A destinação dos recursos é aquela que interessa ao governo do Estado do Ceará no seu programa de combate à pobreza rural.

Condições de pagamento – amortização em 20 parcelas semestrais; ou seja, 10 anos, sucessivas e iguais, iniciando-se após o término do prazo de carência, observando também a periodicidade de janeiro a julho de cada ano. Juros e comissão de compromisso pagáveis nos meses de janeiro e julho de cada ano, inclusive durante o período de carência.

A contratação da operação externa a que se refere o art. 1º, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo de 40 dias contados da data da publicação.

É o meu parecer favorável, Sr. Presidente, à solicitação do governo do Estado do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Saturnino Braga havia solicitado a palavra primeiro, Senador Lauro Campos. Em seguida concederei a palavra a V. Exª.

Senador, seu nome parlamentar é Roberto Saturnino ou Saturnino Braga?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Como V. Ex^a preferir.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Parece-me que Saturnino Braga está mais consagrado.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Depois darei uma explicação a V. Ex^a da razão dessa duplicidade, mas eu aceito qualquer uma das formas.

Eis minha pergunta ao Relator, Senador Bello Parga. Tendo em vista que essa nova operação se destina ao financiamento da segunda fase do programa de combate à pobreza rural, o pedido vem acompanhado de algum relatório de avaliação dos resultados da primeira fase? É preciso sempre buscar a confirmação dos objetivos para não haver desperdício ou às vezes é preciso fazer correção de rumos. Indago de V. Ex^a se há alguma referência à avaliação dos resultados da primeira fase.

O SR. BELLO PARGA – Nobre Senador Roberto Saturnino, no processado que examinamos, não há esse dado a que V. Ex^a se refere. Procurei debruçar-me sobre o estudo da questão, levando em conta que esses resultados são objeto de exame por parte do órgão financiador. Caso não houvesse o cumprimento das exigências relativas ao primeiro programa, eles não teriam deferido o crédito na sua segunda etapa. Por isso me conformei em não encontrar esse dados aqui, no processado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Presidência, Senador Saturnino, comunica a V. Ex^a que, atendendo inclusive a uma decisão desta Comissão, se encontra presente um representante do governo do Estado, o Dr. Josias. Se V. Ex^a desejar ouvir alguma...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Acho que seria interessante para todos da Comissão um breve relato.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Dr. Josias, V. S^a poderia, para que todos possam ouvi-lo... Quero também aproveitar a oportunidade para comunicar um trabalho e um esforço da Comissão, do meu gabinete, do Prodasen. Na terça-feira, antes de iniciarmos a nossa reunião, vamos apresentar a **home page** da Comissão, que agora vai dispor de todas as informações e com acesso direto a qualquer pessoa em qualquer lugar do Brasil, sobre as informações que recebemos do Banco Central, do Ministério da Fazenda, a história de todos os empréstimos aprovados aqui, desde que o Senado passou a ter o controle sobre esses empréstimos, destinação, tomador, condições, para que isso fique o mais público possível.

Gostaria que todos os Senadores pudessem estar aqui na terça-feira, às 10h. Antes da reunião, va-

mos apresentar esses dados, que julgamos de grande importância, para tornar cada vez mais público o caráter dos nossos trabalhos. O Dr. Josias é um funcionário do governo do Estado que cuida especificamente, coordena a execução desses projetos, salvo engano, não é, Dr. Josias?

O SR. JOSIAS – Exatamente. Minha função é de diretor técnico do projeto no Estado do Ceará. Respondendo objetivamente à pergunta do Senador, como foi colocado pelo Senador Bello Parga, as negociações com o Banco Mundial foram exaustivas e para ocorrer o financiamento da segunda etapa houve um processo exaustivo de avaliação da primeira etapa do Projeto São José. Inclusive, o documento de avaliação, feito pelo Banco Mundial com o auxílio de organizações não governamentais, traz como resultado do projeto, da primeira etapa do projeto, um resultado considerado pelo Banco Mundial como satisfatório. Isso aí bateu com a prática, principalmente porque, no Estado do Ceará, tem havido a visita de várias missões, tanto nacionais como internacionais, para conhecer a experiência da primeira etapa do projeto de combate à pobreza rural no Ceará. Mais precisamente, estiveram lá no Ceará, conhecendo a experiência, principalmente porque nesse projeto são as próprias organizações locais responsáveis pela aplicação do investimento, por meio de um contrato entre a Secretária de Desenvolvimento Rural, que é o órgão responsável do governo do Estado, recebe a delegação do governo do Estado para emitir os convênios com as organizações locais. Isso após a aprovação do projeto dessas organizações locais, que percorre todo um processo, desde a seleção das prioridades feitas pelos próprios beneficiários, pelos próprios membros da comunidade organizada.

Após essa priorização do investimento, esse pleito, em nível ainda de carta consulta, é submetido a um conselho municipal. No Estado do Ceará, hoje existem, de 184 municípios, 160 conselhos municipais instalados. A essência desses conselhos é que os representantes dos segmentos organizados do município, os próprios segmentos escolhem seu representante para participar desse conselho municipal, que é um fórum de debate das potencialidades do município. A partir das prioridades das comunidades, enquadram-se nos projetos, especialmente o de combate à pobreza rural, que são demandas originárias diretamente das comunidades rurais.

A partir da aprovação por esse conselho municipal, a própria associação escolhe um órgão governamental ou não para esse projeto ser elaborado junto com a comunidade, que participará efetivamente da

discussão do projeto, principalmente para que aquela comunidade fique motivada para a autogestão desse projeto.

Após a elaboração por uma organização governamental ou não, uma secretaria específica do governo do Estado faz uma visita à comunidade, checa o dimensionamento do projeto, analisa a prioridade da comunidade, como consta do parecer do Conselho em ata registrada. Esse projeto, então, é submetido à Secretaria de Desenvolvimento Rural, que coordena o projeto e faz ainda uma análise normativa. Após a aprovação final, esse projeto é conveniado diretamente com a associação local.

Com relação aos resultados, essa primeira etapa teve um resultado físico extraordinário, beneficiando em torno de 325 mil famílias do interior do Estado, o que representa em torno de 68% da população rural do Estado, atendendo justamente aqueles municípios mais pobres, de acordo com os indicadores socioeconômicos.

Por esse motivo, temos recebido visitas de representantes de outros Estados, entre eles Santa Catarina, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, inclusive de missões internacionais. De 1999 para 2000, estiveram conhecendo a experiência no Estado do Ceará missões dos governos de Angola – em duas semanas consecutivas –, do Governo de Moçambique, das Filipinas, da Suíça. Além da quantidade, em função do volume de recursos aplicados, chamam atenção nesse projeto os recursos aplicados diretamente pelos beneficiários – essa é a estratégia principal do projeto –, apenas com o acompanhamento e monitoramento das secretarias do governo do Estado.

Portanto, a avaliação do Banco Mundial conclui com a sua condição de satisfatório, considerando que o principal ponto do projeto, além do volume de recursos financiados para 177 municípios do interior do Estado – todos com a ação do Projeto São José –, é a participação da comunidade, o que elevou o capital social da comunidade, para que os membros da comunidade exercessem o seu processo de cidadania.

O Banco Mundial considerou importante também a escolha da prioridade pela comunidade, seja referente a infra-estrutura, eletrificação ou abastecimento d'água ou projeto produtivo, mas principalmente a instalação e aplicação dos recursos daquele projeto e seu conseqüente gerenciamento, havendo um acúmulo de capital social da comunidade, quando outrora existia uma dependência em relação a uma ação do Estado.

O SR. EDUARDO SUPPLY – V. S^a poderia exemplificar os projetos que foram aprovados? Quais foram os projetos de combate à pobreza?

O SR. JOSIAS – Um dado do IBGE no Estado, referente a 1995, revelou que exatamente no ano de 1995 apenas 25% dos domicílios rurais do Estado dispunham de eletrificação rural. Nos estudos sobre desenvolvimento rural, concluiu-se que é inconcebível a comunidade dar um salto de desenvolvimento, alcançar um estágio de produção satisfatório se não tem um mínimo principalmente no que se refere à eletrificação e à situação hídrica, levando-se em conta, principalmente, a realidade do Estado do Ceará, que tem 96% da sua área rural situadas no semi-árido.

Apenas com energia elétrica, o balanço dessa primeira etapa do São José, no período de 1995 a 2001, conseguiu elevar de 25% o percentual dos domicílios rurais atendidos com eletrificação rural para 63%, com uma regra no sentido de garantir que essa energia chegasse realmente àquelas comunidades que têm concentração de moradores. Essa regra é seguida rigidamente tanto pelos Conselhos municipais como pela Companhia de Eletrificação do Estado, no sentido de que esses recursos sejam direcionados para aquelas comunidades que têm concentração de moradores, de forma que o custo por família não superasse US\$750.

Apenas esse exemplo da eletrificação mostra a importância do projeto para as comunidades pobres. E o estudo do Banco Mundial, feito por meio de uma organização não-governamental, revelou que esses projetos de eletrificação têm induzido não só uma melhoria de qualidade de vida mas uma melhoria na produtividade, com pequenas irrigações, com pontos comerciais instalados, ruas iluminadas e principalmente com muitas escolas rurais funcionando à noite.

O outro projeto muito bem-sucedido e implantado pelas próprias comunidades são os projetos de abastecimento d'água. No Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará, aproveitou-se uma experiência do banco alemão KfW em alguns distritos-modelo do Estado. Esta experiência está sendo expandida para o Estado todo, naquelas regiões de semi-árido, naqueles municípios mais vulneráveis, onde é uma constante o famigerado carro-pipa. A comunidade prioriza o projeto de abastecimento d'água, submete-o ao Conselho. O modelo desse projeto visa à integração, garantindo não só a adução, como também o tratamento e principalmente a ligação domiciliar. Também é um projeto bem-sucedido que tem despertado interesse de missões de outros Estados e de outros países.

No caso dos projetos produtivos, apenas aquelas comunidades que têm um bom desempenho nesses projetos de infra-estrutura, em que a manutenção é mais simples, esses que requerem uma complexidade maior na sua autogestão, principalmente no momento atual com a competitividade devido ao mundo globalizado, há uma cautela muito grande em financiá-los. De forma que no atual, no São José II, mostrando a responsabilidade do Governo do Estado, é o único Estado com projeto semelhante, em que está previsto regras no sentido de que o projeto produtivo não seja totalmente a fundo perdido; além da participação da comunidade, há um reembolso para funcionar de uma forma educativa, de uma forma pedagógica.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Lauro Campos, o Senador Roberto Saturnino ainda está com a palavra. Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, declaro que estou satisfeito com as informações. Votarei favoravelmente. Tendo em vista que esses projetos de combate à pobreza rural são do maior interesse desta Casa, especialmente desta Comissão, tendo em vista todas as iniciativas de combate à pobreza que vêm sendo tomadas pelo Senado, pediria que nos fosse remetido um relatório sobre os resultados para que a Comissão pudesse acompanhar os resultados e isso servisse de exemplo inclusive para outras...

O SR. CARLOS BEZERRA – Dá-se de um lado e tira-se do outro, porque continuamos a assistir ao êxodo rural, à ausência de uma política agrícola nacional que apoie realmente a agricultura, principalmente o pequeno e médio produtor. Isso é chover no molhado. Voto favoravelmente, mas é chover no molhado, porque não se resolve no atacado, nesse varejinho não vai resolver a questão do pequeno produtor rural.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Até por esta razão, também acho que esta Comissão acompanhar os resultados da aplicação desses recursos, desses programas é interessante para nós e orientador das futuras decisões da Comissão a respeito do Ceará e outros Estados em outros programas semelhantes.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Lauro Campos, que a havia solicitado antes.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, havia desistido da minha intervenção porque seria justamente aquela que, com mais brilho que eu, fez o se-

nador Saturnino. O que realmente nos alegra é ver que não estamos diante de antecedentes, como o que tivemos aqui nesta Comissão, de pareceres do Banco Central favoráveis a empréstimos externos destinados a fins como este, Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará, ou outra finalidade. Então, quando o Banco Central doura a pílula e afirma, por exemplo, que os recursos que entram no Brasil na forma de empréstimos poderão ser encaminhados ao próprio FMI para o pagamento da dívida externa. Então ficamos frustrados durante muito tempo e é com regozijo que percebemos que desta vez o destino é realmente aquele proposto pelo empréstimo. Só para terminar, além disso, gostaria de dizer que há uma proposta do professor Meltzer e outros do próprio FMI de se considerarem como doação os empréstimos aos países pobres. Essa proposta já tem quase um ano, e gostaria até que esse processo se atrasasse um pouco para talvez, quem sabe, beneficiar com essa nova forma de relação humana que agora, parece, está tomando conta dessas relações financeiras internacionais. Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente queria fazer três observações: a primeira é em relação ao mérito desse empréstimo, na minha visão, um programa importante, meritório do Governo do Ceará. Quer dizer, tem o aspecto meritório da mesma forma que a operação de crédito anterior tem um fundo meritório; um programa de combate à pobreza num País como o nosso sempre deve merecer a nossa atenção e a nossa sensibilidade. Mas gostaria de fazer três observações complementares importantes lendo trechos do parecer do nobre relator: a concessão de garantias pela União deveria ser levada à consideração do Ministro da Fazenda, tendo em vista a extrapolação dos limites de endividamento pelo Estado do Ceará. O Ministro da Fazenda, baseado em informações da Secretaria do Tesouro Nacional, autorizou, em caráter excepcional, a concessão de garantias da União à operação de crédito em questão. Assim como o seu encaminhamento a este Senado Federal, com o pedido de dispensa dos limites de endividamento estabelecidos nos art. 6º, Incisos I, II, III e VII da Resolução nº 78/98 e dá outras providências. Tal pedido prende-se ao fato de que a operação de crédito solicitada consta do Acordo de Refinanciamento da Dívida do Ceará com a União aprovado pelo Senado Federal por meio da Resolução nº 123/97.

Essa observação é importante; seguramente estamos sendo assistidos por todo o País, estamos aqui flexibilizando decisões das autoridades econômicas para atender a importante projeto do Governo do Ceará. Com certeza os outros Estados federados também têm projetos importantes e meritórios e merecem essa flexibilização de critérios que nem sempre é dada. Tem um detalhe importante que me chama a atenção: é que no termo de renegociação da dívida essa operação de crédito foi embutida; certamente, outros Estados, ao renegociarem as suas dívidas, talvez não tenham conseguido o mesmo. São observações importantes e sei que nem sempre são bem aceitas; em alguns momentos incomodam. Mas estamos aqui numa Casa de representação dos Estados federados onde devemos lutar pelo menos por ter uma representação igualitária, ou seja, cada Estado tem três Senadores aqui representando interesses do seu Estado. A gente deve lutar para que o tratamento seja isonômico ou próximo da isonomia.

Por último, Sr. Presidente, eu queria falar sobre um tema de que eu e o Senador Paulo Souto tratamos na reunião passada.

Diz o parecer do Relator: "Outra ressalva do referido Parecer diz respeito ao não-cumprimento do disposto no inciso IX do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, ou seja, a exigência de apresentação de certidão do Tribunal de Contas do Estado relativo ao cumprimento, pelo Estado, dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal".

Segundo o Bacen, o Senado não definiu se o referido dispositivo, introduzido pela Resolução nº 62, de 2000, é considerado requisito mínimo ou requisito não essencial para aprovação das operações de crédito, razão pela qual sugere que o mesmo seja declarado não essencial.

O Bacen está propondo, Senador Paulo Souto, que seja não essencial. Alguns funcionários do Bacen estão presentes a esta reunião. Seria importante que esse critério fosse adotado definitivamente pelo Bacen, porque lá existem operações paralisadas, de diversas prefeituras. Por estar tratando desse assunto, tenho recebido cartas pedindo um recurso muito pequeno para modernização da administração tributária, ou seja, para poder cobrar os impostos, aumentar a arrecadação própria, ganhar capacidade de investimento em programas sociais e não tenho conseguido.

Ficam aqui essas três observações. Ressalto o mérito do projeto e desejo que tenhamos a possibilidade de obter o que o Senador Roberto Saturnino pediu, que é um relatório, até para que essas ações bem-sucedidas, como relatado por V. S^a, sejam co-

nhecidas pelo Senado, pelo Brasil e possamos aperfeiçoar os nossos programas para cuidar da desigualdade, para cuidar da exclusão e da miséria no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Dr. Josias queria acrescentar alguma coisa a mais?

O SR. JOSIAS – Gostaria de fazer algumas considerações complementares sobre o quanto esse projeto no Estado tem influenciado na política agrícola do Estado como um todo. Nós tínhamos antes uma Secretaria de Agricultura no Estado, a qual, no passado, tinha dado ênfase à questão produtivista. Além disso, havia o enfoque social desse projeto, que tem larga aceitação no Estado, comprovada com pesquisa. A aprovação gira em torno de 95%. A Secretaria de Agricultura passou por profunda modificação e hoje é a Secretaria de Desenvolvimento Rural, que trabalha com esse projeto numa estreita parceria com o Incra em áreas de assentamento federal. Portanto, eu gostaria de destacar a contribuição que esse projeto tem dado à política agrícola do Estado como um todo. Para concluir, ressalto a importância desse projeto como um instrumento para fortalecer o processo de cidadania das populações pobres do interior do Estado. E um recurso que não é paternalista, porque as próprias comunidades entram com a contrapartida no orçamento do projeto.

Quanto ao relatório, logo após esta reunião nós vamos providenciar imediatamente cópias do relatório de avaliação, para encaminhar diretamente ao Senador Roberto Saturnino e aos demais Senadores desta Casa.

Fica o convite para V. Ex^{as} irem ao Ceará para conhecer as comunidades e a experiência delas com esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Bello Parga tem a palavra na condição de Relator.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, eu queria apenas acrescentar que efetivamente não se trata de excepcionalidade de grande porte. Essa flexibilização se deu porque o crédito solicitado consta do Acordo de Refinanciamento da Dívida do Estado do Ceará, feito em 1997, tendo em vista essa contratação anterior. De maneira que não se refere a uma excepcionalidade gritante.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu fui o Relator na época do crédito especial que possibilitou essa renegociação dos Estados. Foram mais de R\$100 bilhões. Na ocasião, então, estudei esse as-

sunto, que foi muito debatido. Na renegociação dessas dívidas, como bem explicou o nobre Senador Bello Parga, no seu refinanciamento, todos os projetos que estavam em andamento – porque um projeto como este leva anos para chegar à sua conclusão; até se discutir com a entidade financiadora, fazer os seus ajustes, leva de 2, 3, 4 anos –, então, na época, todos os Estados que tinham projetos em andamento tiveram seus projetos já incluídos na reestruturação da dívida. De forma que a excepcionalidade é quanto ao limite, mas ele já está incluído na renegociação.

Era uma informação para o Senador Paulo Hartung, que, aliás, já a registrara na leitura. E quanto ao assunto do Tribunal de Contas da União, nós deveremos votar hoje, no Plenário, o projeto que resultou de uma fusão das propostas dos nobres Senadores Paulo Hartung e Paulo Souto, justamente para eliminar a solicitação de algo que não pode ser oferecido e não pode ser cumprido.

Vamos, então, colocar o projeto em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Quero agradecer ao Dr. Josias pela informação que trouxe e pedir para que ele encaminhe esses relatórios, para que os Srs. Senadores interessados possam conhecer as experiências do Ceará, bem como as correções que têm sido feitas ao longo do tempo, na medida em que se vai acumulando uma experiência que sugere alguns ajustes, até para outros Estados, amanhã, já se beneficiarem dessa experiência.

Com a palavra, o nobre Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, quero pedir urgência aos Projetos de nºs 9 e 15, que foram aprovados hoje nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em votação o pedido de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao Item nº 12. Creio que será o último que iremos votar hoje. Projeto de autoria do nobre Senador Osmar Dias. O Relator é o nobre Senador Roberto Saturnino. Trata-se da necessidade de um impacto social antes que se dêem concessões de serviços públicos.

Com a palavra, o nobre Relator.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, trata-se, como disse, de um projeto, do eminente Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 8.987, que dispõe sobre o regime de concessão e prestação de

serviços públicos, previstos no art. 175 da Constituição, determinando que todas as concessões de serviços públicos sejam precedidas de Relatório de Impacto Econômico e Social.

A estabilidade econômica faz com que a gestão das finanças públicas assuma a necessidade de uma transparência crescente, sendo que a necessidade de tal transparência torna-se ainda maior quando envolve a concessão de serviços públicos para entes privados, já que envolve reflexos extremamente importantes nos níveis de renda e de emprego, assim como no próprio desempenho financeiro do Estado.

A proposição em análise busca permitir que a ocorrência de concessões de serviços públicos somente seja consolidada após a sociedade ter pleno conhecimento dos efeitos que a referida ação causará na economia e na vida social dos cidadãos. Assim, o Poder Executivo será obrigado a encaminhar, previamente, ao Poder Legislativo do ente da Federação que realizar a concessão o Relatório de Impacto, o que permitirá a maior participação da sociedade no processo decisório, assim como garantirá que se tenha pleno conhecimento dos efeitos da concessão pública.

Portanto, a presente proposta apresenta-se compatível com o desenvolvimento institucional da Administração Pública brasileira, garantindo o direito constitucional de acesso à informação e controle público por parte da sociedade civil. Além do mais, permitirá que se evitem ações lesivas ao patrimônio público.

Em face do exposto, considerando o relevante mérito da matéria em apreço e a inexistência de óbices de natureza constitucional, legal ou regimental, voto pela aprovação da matéria, conforme apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão, o parecer do Senador Roberto Saturnino.

Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Primeiramente, entendo que um relatório de impacto social para questões de concessão, dependendo do caso, deve ser aprovado. Contudo, tenho uma dúvida em relação à matéria e pedirei vista para verificar. O art. 27 da lei, que está sendo modificado, diz que "*a transferência de concessão ou de controle societário da concessionária, sem prévia anuência do poder concedente, implicará a caducidade da concessão...*". De acordo com a proposta, "*todas as concessões de serviços públicos deverão ser precedidas, obrigatoriamente, de relatório ambiental e de relatório de impacto econômico e social que analise os seguintes aspectos: número de em-*

pregos, custo financeiro, impacto sobre o custo do setor produtivo, impacto sobre as finanças públicas e outras exigências previstas no edital de licitação. Dessa forma, para a outorga de concessão de uma rádio comunitária, deverão ser cumpridos esses pré-requisitos que, na verdade, serão fatores complicadores para a outorga da concessão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Na verdade, não tem condições de satisfazer essas condições.

O SR. ROMERO JUCÁ – Então, estou pedindo vista do projeto. Entendo que, em determinados casos, o relatório de impacto social é fundamental, como na transferência de concessão de uma rodovia, enfim, em assuntos de grande impacto é importante. Portanto, nas questões pequenas, penso que poderíamos discutir o assunto.

Como tenho dúvidas sobre o assunto, peço vista do projeto.

O Sr. ÍRIS REZENDE – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Primeiramente, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, autor do projeto. Em seguida, concedo a palavra aos Senadores Saturnino Braga e Casildo Maldaner.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, quando apresentei este projeto, tinha em mente concessões, por exemplo, de rodovias, que, no meu Estado, têm gerado confusões e manifestações. O preço realmente está elevado, o que parece não acontecer só no Estado do Paraná, mas é quase uma regra em todo o Brasil, o que tem trazido prejuízos a algumas atividades econômicas. Contudo, o projeto não aborda somente a concessão de rodovias, mas outros serviços também.

É evidente que a questão levantada pelo Senador Romero Jucá acerca das rádios comunitárias procede e não fora esse o alcance previsto para o projeto. Talvez, uma emenda possa melhorar a proposta.

Esse projeto era terminativo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e seu Relator, o Senador Álvaro Dias, deu um parecer solicitando que fosse analisado o mérito por esta Comissão, justificando ser impossível mensurar o impacto econômico e social de uma concessão. Os organismos multilaterais já exigem esse relatório de impacto econômico e social para conceder empréstimos. É claro que é possível fazer a mensuração. Talvez não seja possível definir o número de empregos que serão gerados, mas poderá ser feita uma previsão desse número ou se mão-de-obra será desempregada. O objetivo é deter-

minar se o projeto terá um impacto positivo do ponto de vista econômico e social ou negativo para que seja efetivamente autorizado. Se fazemos o relatório de impacto ambiental – e é possível fazê-lo – é claro que também é possível fazer o relatório de impacto econômico– social.

Sinto que perdemos a oportunidade de aprovar o projeto de forma terminativa na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo entendimento do Senador Álvaro Dias, mas, talvez, teremos a oportunidade de aprová-lo nesta Comissão, com a emenda que o Senador Romero Jucá apresentará para adequá-lo à lei a que se referiu.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – São dois irmãos que não estão lendo na mesma cartilha.

O SR. OSMAR DIAS – Nem sempre lemos, mas, na maioria das vezes, sim.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, sugiro, já o Senador Roberto Saturnino fez um excelente trabalho ao relatar a matéria, que V. Ex^a também levasse me conta minha sugestão e procurasse uma maneira de atender à idéia do Senador Álvaro Dias, a qual considero importante, como é o caso das rodovias, serviços públicos de infra-estrutura, enfim, algumas questões importantes. Por isso, penso que poderemos encontrar o melhor caminho.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, concordaria, então, em pedir a suspensão da apreciação da matéria para que eu refizesse o meu parecer, considerando as observações muito judiciosas do Senador Romero Jucá e a concordância do Senador Geraldo Althoff.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Já vamos ouvir o Senador Casildo Maldaner. Primeiramente, seria levantar todas as hipóteses de concessão e, depois, quais são as que, realmente, vale a pena ter esse trabalho. Talvez até V. Ex^a, que foi prefeito, assim como eu, possa examinar a questão da permissão, porque há a figura da permissão, que, em certos casos, pode ter um alcance grande.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Diante das colocações do Senador Romero Jucá de que, talvez, as modificações sejam nesse campo de concessões de rádio, ou coisa que o valha, também estava inclinado a pedir vista, mas percebi que não há necessidade. Como existe hoje o Relatório Ambiental, a procedência do projeto para se analisar também os impactos no campo econômico e social, da mesma forma que

já hoje o relatório no campo ambiental, as questões econômicas e sociais já são procedentes, não havendo necessidade de requerer em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, o Senador Roberto Saturnino retira o seu parecer, para reexaminar a matéria, face a essas sugestões que surgiram durante o debate.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, tinha dado entrada em um requerimento, que pode ficar para a próxima sessão. Eu gostaria de registrar que sou autor de um projeto, que procura colocar controle nas questões das liquidações extrajudiciais do Banco Central. O Relator é o Senador José Alencar, que inclusive já estaria com o Relatório praticamente pronto, mas o Banco Central nos comunicou que, pelo fato de estar fazendo algumas modificações, tinha interesse de discutir essa matéria.

Então, fiz um requerimento convidando o Dr. Carlos Eduardo, para vir aqui discutir essa matéria. Oportunamente, V. Ex^a colocará em votação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Após a sua vinda.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h21min.)

Ata da 32ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em onze de setembro de 2001, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas do dia onze de setembro de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Carlos Bezerra, José Coelho, Osmar Dias, Lúcio Coelho, Heloísa Helena, Paulo Souto, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Jefferson Peres, Roberto Saturnino, José Agripino, Francelino Pereira, Gilvam Borges, Roberto Requião, Lauro Campos, Maguito Vilela, Ney Suassuna, José Eduardo Dutra, Paulo Hartung, Eduardo Siqueira Campos, Sérgio Machado, João Alberto Souza, Arlindo Porto, Hugo Napoleão, Waldeck Ornelas, Pedro Piva, José Alencar, Casildo Maldaner e Wellington Roberto. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Gilberto Mestrinho, Freitas Neto, Geraldo Melo, Romero Jucá e Eduardo Suplicy. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura

da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: OFS 00030 2001, NÃO TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal, nos termos da Resolução nº 78, de 01.07.1998, o Parecer Dedip-2001/013, de 19.07.2001, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de compra e venda de ações da Companhia Pernambucana de Saneamento S/A – Compesa, envolvendo o Estado de Pernambuco e a Caixa Econômica". Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: concluindo que o contrato celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o estado de Pernambuco, com a intervenção da companhia pernambucana de saneamento, e seus aditivos, caracterizam uma operação de compra e venda de ações, não estando por conseguinte submetida aos ditames da resolução nº 78, Do Senado Federal, devendo ser remetido ofício ao Presidente Do Banco Central Do Brasil, dando ciência da presente decisão. Resultado: a Comissão aprova o parecer do relator. votam vencidos os Senadores Heloísa Helena, Paulo Hartung, Lauro Campos e José Eduardo Dutra. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SF) Nº 45 DE 1999, NÃO-TERMINATIVO, que "Modifica a Resolução do Senado Federal Nº 22 de 1989, que estabelece alíquotas do imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais. Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Wellington Roberto. Parecer: Concluindo por audiência à CCJ. Resultado: Adiado. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SF) Nº 56, DE 1999, NÃO TERMINATIVO, que "Altera o § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências ". Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. OFÍCIO "S" N.º 18 DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que "Encaminha ao Senado Federal, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União, referente ao primeiro quadrimestre de 2001. Autoria: Procurador-Geral Da República. Relator: Senador Amir Lando. Parecer: Pelo arquivamento. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02 DE 2000, NÃO-TERMINATIVO, que "Dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas

desapropriações para fins de reforma agrária. Autoria: Deputado Inácio Arruda. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. *OBS:* Em 03-04-01, foi concedida Vista Coletiva. Resultado: Adiado. EMENDA Nº 01 DE PLENÁRIO, OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 676, DE 1999, NÃO-TERMINATIVA, que “Altera a Lei nº 9496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais. Autor: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável à Emenda Nº 01 de Plenário. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 685 DE 1999, NÃO-TERMINATIVO, que “Altera os arts. 6º e 7º da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, que “Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”. Autoria: CPI DO SISTEMA FINANCEIRO (SF). *TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26 DE 2000, NÃO-TERMINATIVO, que “Altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral. Autoria: Senador Paulo Hartung. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável ao PLS Nº 685, de 1999, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela prejudicialidade do PLS Nº 26, de 2000. Resultado: Retirado De Pauta. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 10 DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que “Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, para estabelecer que o Presidente do Banco Central, ou um diretor por ele indicado, comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos para expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária. Autoria: Senador Paulo Hartung. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Concluindo pela rejeição do projeto. Resultado: RETIRADO DE PAUTA. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 689, DE 1999, TERMINATIVO, que “Altera o Art. 25 da Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que “dispõe sobre a política agrícola”. Autoria: Senadora Maria Do Carmo Alves. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1999, TERMINATIVO, que “Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações,*

alterando a Lei nº 9.491, de 09.09.97”. Autor: Senador LÚCIO ALCÂNTARA. TRAMITANDO EM CONJUNTO COM PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1999, TERMINATIVO, que “Estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997. Autor: Senador Antero Paes De Barros. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Pela rejeição. OBS:- Em 13-04-99, foi concedida Vista Coletiva. Em 28-04-99, foi apresentado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Roberto Saturnino. Em 29-04-99, foi apresentada EMENDA pelo Senador Freitas Neto. Em 11-05-99, foi apresentado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Eduardo Suplicy. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 548, DE 1999, TERMINATIVO, que “Dispõe sobre o adiamento da satisfação das obrigações tributárias devidas pelas empresas fabricantes de veículos automotores. Autoria: Senador GERSON CAMATA. Relator: Senador Pedro Piva. Parecer: Favorável nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às doze horas e seis minutos lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador Lúcio Alcântara, Presidente – CAE.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Havendo número regimental, declaro aberta a 32ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de dar início à apreciação dos itens que constam da pauta, conforme havíamos anunciado na reunião anterior, vamos apresentar o novo **site** da Comissão de Assuntos Econômicos. Esse **site** tem duas seções: na primeira, constam aquelas informações que são comuns a todas as Comissões, como composição da Comissão, atribuições, simpósios, seminários, reuniões, pautas, notas, resultados, matérias na Comissão, relatores, matérias prontas, matérias em fase de recebimento de emendas e pareceres. Vou ler um pequeno intróito, depois vou passar a palavra ao secretário da Comissão, Sr. Dirceu Vieira Machado Filho, que vai exibir então todos os elementos aos quais estou me referindo aqui.

São novidades nesta nova página da Comissão de Assuntos Econômicos: **links** para outros **sites** de assuntos econômicos – por exemplo, FMI e BID –; resoluções sobre endividamento externo; resoluções relativas ao programa de ajuste fiscal; resoluções autorizativas de operações de crédito externo, de 1995 a 2001; resoluções normativas promulgadas após a Constituição Federal de 1988 – a 96, que é de 1989 e a 78, que é de 1998; quadro comparativo da renegociação das dívidas estaduais; legislação conexa; relatório trimestral de financiamentos concedidos sob o amparo do Programa de Financiamento às Exportações (Proex); relatórios sobre renegociação das dívidas municipais, que são enviados mensalmente pelo Banco Central; banco de resoluções de endividamento a partir de outubro de 1988, quando foi justamente a promulgação da Constituição de 1988. Estão disponíveis até 1.116 resoluções, quer dizer, é a história da dívida interna e externa brasileira desde a Constituição de 1988: quem tomou o empréstimo, em que condições, qual foi o banco que emprestou, qual é o juro, qual é a finalidade do empréstimo, e assim por diante. Esse quadro está atualizado até 30 de junho e vai ser atualizado mensalmente. Os valores serão convertidos para uma única moeda e o quadro contém uma série de informações que vão permitir, posteriormente, que identifiquemos volume de recursos por setor, quer dizer, quanto foi para a saúde, quanto foi para equipamentos militares, quanto foi para a educação, para infra-estrutura, e assim por diante.

Esse **site** está dentro da nossa proposta, que assumimos aqui – eu e o Senador Carlos Bezerra, que é o meu ilustre Vice-Presidente – com o objetivo de tornar os nossos trabalhos o mais claros possível. Nós queremos que todo cidadão brasileiro possa ter acesso a essas informações, inclusive de maneira mais fácil de compreender. Normalmente, essas matérias financeiras, econômicas, são muito herméticas, têm inclusive um jargão muito peculiar. Então, nós queremos justamente facilitar a compreensão, por parte do cidadão, do que está se passando na Comissão de Assuntos Econômicos.

O segundo passo nosso, que aliás já foi, de certa maneira, dado aqui na reunião anterior, quando se apreciou um empréstimo do Estado do Ceará para o combate à pobreza rural, é a avaliação da qualidade e do gasto, quer dizer, como foi aplicado o recurso e quais foram os resultados da aplicação desses recursos, além de um amplo entendimento que estamos mantendo já com o Tribunal de Contas da União para o melhor acompanhamento do desembolso e da aplicação desses recursos.

É preciso agradecer, neste momento, a todos que colaboraram para tornar isso viável: Secretaria de Comunicação Social, Assessoria de Projetos Especiais, Prodasen, nossa equipe da Comissão de Assuntos Econômicos – à frente o Secretário Dirceu –, Consultoria do Senado Federal, mais especificamente André Eduardo da Silva Fernandes, e funcionários do meu gabinete – à frente a Dr.^a Dóris, que é a chefe de gabinete.

Há um outro dado importante – esse endereço que está nesse marcador de livros: o acesso à CAE será muito mais direto, muito mais fácil.

Passo a palavra ao Sr. Dirceu que fará uma apresentação sucinta do que está contido e do potencial que temos para tornar essas informações ainda mais amplas, específicas e minuciosas.

Com a palavra o Sr. Dirceu.

O SR. DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO – Sr. Presidente, a **home page** tem duas partes, como foi explanado pelo Senador Lúcio Alcântara.

A primeira contém informações gerais atinentes a todas as comissões e nela estão disponíveis a composição da comissão, as atribuições, os simpósios ocorridos. Na segunda parte, estão as pautas, as atas e os resultados das reuniões. Mais abaixo, temos as matérias que tramitam na comissão com seus Relatores, as que estão em condições de serem analisadas e prontas para a pauta, as matérias em fase de recebimentos de emendas bem como os pareceres.

Em uma outra fase, temos **links** interessantes. Temos os internacionais, o guia do Mercosul, o Banco Mundial, o FMI, o World Trade Organization, o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Do setor privado, temos Fundação Getúlio Vargas, Conjuntura Econômica, Economic Web, Valor Econômico. Do setor público há os **links** do Banco Central do Brasil, da ASTN, Receita Federal, IBGE, IPEA, CVM e BNDES.

Temos ainda todas as resoluções sobre endividamento externo promulgadas depois da Constituição de 1988. Primeiramente, a Resolução nº 86/89, que estabelece condições para o endividamento da União bem como a concessão de garantias. Essa é a resolução mais antiga e regula o endividamento externo desde dezembro de 1989. Nela somente foram feitas duas ou três alterações.

Paralelamente, há todas as demais resoluções de todos os acordos que o Brasil fez de 1988 até os dias de hoje. São resoluções relativas ao Programa de Ajuste Fiscal dos Estados, de 1995. Os acordos ocorreram de 1996, 1997 em diante. Há todas as re-

soluções com as operações ocorridas para os Estados que firmaram os acordos.

Temos as resoluções autorizativas de operações de crédito externo de 1995 a 2001. Há também o quadro comparativo da renegociação das dívidas estaduais, que possibilita a quem acessar a Internet o conhecimento das condições de cada acordo, Estado por Estado, as taxas de juros, os prazos, as amortizações extraordinárias e o que foi dado por elas.

A outra parte seria a Lei de Responsabilidade Fiscal com um relatório de financiamentos concedidos sob o amparo do Proex. Há também um relatório de renegociação das dívidas municipais, elaborado pelo Banco Central e calcado em uma Resolução que o Senado promulgou, a nº 37/99, disponibilizada a todos os usuários que quiserem saber em que condições foram negociadas as dívidas principais.

Agora o Wellington vai falar sobre o banco de resoluções. Trata-se do banco de resoluções de endividamento, a partir de outubro de 1988.

O SR. WELLINGTON – Pois bem, o banco reúne todas as resoluções que passaram pelo Senado Federal no sentido de autorizar financiamentos. Nele estão dispostas todas as resoluções, são 1.116 resoluções, e a pessoa pode pesquisar pelo tipo de operação. Se a operação inscrita em cima for a de crédito interno estadual, operação de crédito externa, operação de crédito da União, relatório de dívidas municipais, refinanciamento da União, empréstimos que a União fez para outros países, ou então perdão de dívidas para outros países.

Portanto, ao pesquisar todo empréstimo destinado pelo Brasil, por exemplo, para habitação, a pessoa poderá clicar, selecionar a palavra “habitação”, e verá relacionados os itens sobre habitação. E aqui sai o resultado: 14 itens relacionados a habitação. Pode ser também pesquisada que instituição financeira financiou o empréstimo. Por exemplo, se quiserem saber o que o BID financiou para o Brasil a partir da Constituição Federal de 1988 basta selecionarmos BID, e aqui aparecerão todas as resoluções e seus valores, num total de 69 resoluções.

Nesta linha aparecem os valores liberados. Tais valores não estão ainda consolidados. Ou seja, são várias moedas (real, dólar, ien). Ainda serão atualizados para uma moeda única a fim de que se possa elaborar um quadro demonstrativo bem definido da evolução desses empréstimos.

Outra coisa que podemos saber também é que Estado tomou uma maior ou menor quantidade de empréstimos e seus valores. Basta selecionar o Esta-

do. Por exemplo, o Ceará realizou 28 operações de crédito. E aqui está definido quem financiou, para onde foi. Escolhemos saúde. O Ceará pegou...

(Várias pessoas falam fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vejamos Alagoas, para encerrar, pois foi o primeiro Estado, após 1988.

O SR. WELLINGTON – Alagoas recebeu três operações de crédito. E todos os Estados podem receber. A União pode ser estudada. É um banco em que a pessoa, dependendo de seu interesse, pode desenvolver um estudo em sua área. É algo que nunca houve no Senado Federal e agora está disponível para qualquer pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito bem. Assim, foi concluída a apresentação.

Senador Bello Parga, V. Exª tem a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, apenas gostaria de sugerir que nosso zeloso Secretário, Dr. Dirceu, promova uma reunião com os elementos de cada gabinete que trabalhem com essa máquina. Eu, por exemplo, não sei mexer, mas há uma pessoa em meu gabinete que precisa fazer o serviço e nos orientar. Sem prejuízo de nossas reuniões normais, seria útil que o Dr. Dirceu providenciasse uma reunião com nossos funcionários.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois bem. Recomendarei ao Secretário, Dr. Dirceu, que entre em contato com os funcionários que desejam se familiarizar com o manuseio dessas informações, pois vamos aprofundar no sentido de oferecer ao usuário os dados da forma mais detalhada possível.

Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, meu registro é muito rápido, e tenho certeza de que falo em nome de todos os Membros da Comissão. Gostaria de parabenizar V. Exª pela iniciativa e os funcionários da Comissão de Assuntos Econômicos empenhados no trabalho. É um trabalho importante, como comentava com a Senadora Heloísa Helena, a fim de orientar a nossa ação aqui na Comissão e dar transparência para que a academia, para que os interessados, possam ter acesso não só ao que está acontecendo no dia-a-dia na Comissão, mas também um histórico de vários assuntos que a Comissão de Assuntos Econômicos trata ao longo do tempo. Então, eu queria parabenizar os funcionários e dizer da minha satisfação pelo resultado. Isso ajudará o nosso trabalho e também o acompanhamento da opinião pública, do cidadão, da academia, em relação a esta

Comissão, que é muito importante no Parlamento brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Obrigado, Senador Paulo Hartung. Essas considerações são realmente para serem divididas com todo o corpo de servidores, como já mencionei, que colaboraram, que tiveram muita disponibilidade, para que nós pudéssemos fazer isso num tempo relativamente curto. Vamos prosseguir no sentido de detalhar mais ainda essas informações, que visam, como disse V. Ex^a, tornar esses dados disponíveis, facilitar o acesso da população a essas informações.

Eu quero agradecer a presença de todos os funcionários do Senado que vieram até aqui e que tiveram participação na elaboração desse site.

Se ninguém mais quiser se manifestar sobre o assunto, vamos passar à pauta. (Pausa.)

Item 1:

Trata-se de ofício ao Senado Federal, nos termos da Resolução nº 78, do parecer do Dedip, Departamento da Dívida Pública do Banco Central, contendo manifestação acerca da operação de compra e venda de ações da Companhia Pernambucana de Saneamento S.A., Compesa, envolvendo o Estado de Pernambuco e a Caixa Econômica Federal. O Relator foi o Senador Francelino Pereira, que ofereceu o seu parecer na reunião passada. Foi concedida vista à Senadora Heloísa Helena, que agora tem a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiramente, gostaria de saudar os representantes do Governo de Pernambuco, o Deputado Paulo Rubens, do PT de Pernambuco, que se encontra presente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senadora Heloísa Helena, o Vice-Governador de Pernambuco também está presente, veio participar dos nossos trabalhos. S. Ex^a foi Deputado Federal e agora está na elevada função de Vice-Governador do Estado. O Deputado Paulo Rubens é nosso companheiro da Assembléia.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, quero saudar V. Ex^a, o Vice-Presidente, os colegas Senadores e todos os servidores da Casa que estão possibilitando o aumento da dinâmica dos nossos trabalhos com o novo site da Comissão de Assuntos Econômicos. Como bem disseram o Senador Paulo Hartung e o Senador Bello Parga, isso será de grande valia para os trabalhos da Comissão.

Sr. Presidente, o voto em separado foi distribuído para todos os Senadores.

O Senador Francelino não recebeu ainda o voto em separado. É bom que S. Ex^a o tenha em mãos.

Como eu trabalharei tanto o parecer quanto a nota técnica do Senado Federal – na pauta cheia há todos os pareceres –, quando eu quiser citar os pareceres, eu citarei as páginas, para os Senadores identificarem.

É extremamente importante a discussão que faremos hoje. Quando o Banco Central encaminhou, por meio do Ofício “S” nº 30, de 2001, em 23 de julho deste ano, um documento para o Senado, e a própria nota técnica e o parecer que foi dado pelo Dedip – o Departamento de Dívida Pública do Banco Central –, eles tinham o objetivo de verificar se os contratos foram celebrados em observância às normas que regulam a demanda de crédito do setor público. E me perguntei, logo no início, ainda na semana passada, na Comissão de Assuntos Econômicos, qual a motivação dessa matéria estar na CAE. A dúvida, o pedido de vista era exatamente por isso. Claro que em todo momento que se fala em operação de compra e venda de ações de companhias de empresas públicas, nós que somos contrários à privatização, que temos uma posição contrária à privatização dessas empresas públicas, imediatamente ficamos atentos em função dessa questão específica, extremamente objetiva. Só que, de fato, o debate que vamos tentar fazer hoje não se relaciona a isso. Embora tenha sido uma antecipação de um processo de privatização, o contrato feito entre a Companhia Pernambucana de Saneamento e a Caixa Econômica Federal mostra claramente, é absolutamente claro quanto à questão da privatização, o esforço que deverá ser feito pela companhia no sentido inclusive de que os Municípios estabeleçam os acordos de privatização, a questão da concessão pública. Então é uma situação extremamente grave do ponto de vista da antecipação do processo de privatização.

Do mesmo jeito que há questões relacionadas à própria situação do contrato – que vou passar a ler para ficar mais fácil de acompanhar –, há os documentos que foram enviados a essas Comissões. Contrato de promessa de compra e venda de ações; o primeiro aditivo contratual em 14/04/2000; minuta do novo aditivo; a nota técnica; o parecer de 18/07/2001; o Ofício 487 da Caixa; o instrumento de retificação e ratificação do contrato de promessa de compra e venda.

Antes de analisarmos o mérito da questão, destacamos que nos chamou a atenção o fato de que a discussão sobre o tema gira em torno de um fato jurídico, qual seja: se o aludido contrato representa ou não uma operação de crédito. De fato, o próprio Ban-

co Central, tanto na norma técnica como no parecer que foi encaminhado, tem dúvida; existe dubiedade em relação ao parecer do Banco Central se é ou não uma operação de crédito. Até porque, se não existisse, efetivamente não encaminharia à Comissão de Assuntos Econômicos, ao Senado Federal, para se posicionar sobre isso.

Se os Senadores tiverem em mão o documento do Banco Central, na pág. 30, Item 41, ainda da nota técnica do Banco Central, podem ver o que eles dizem: A Resolução 69/95 não incluiu dispositivo citado no Item 30 – o dispositivo citado no Item 30 da própria nota técnica, que é a que se refere a Resolução nº 78 do Senado, que disciplina o endividamento público nacional. E que, no seu art. 2º, § 1º, III, diz claramente que considera-se financiamento ou empréstimo – que está no art. 2º, que trata de operação de crédito –, deixando claramente os adiantamentos a qualquer título feitos por instituições oficiais de crédito. É exatamente por isso, por ter sido feito um adiantamento pela Caixa Econômica Federal, por uma instituição financeira de crédito, que o Banco Central acabou tendo dúvidas em relação a isso.

Na pág. 30, o Banco Central começa a analisar a nota técnica do Banco Central pelo Chefe do Departamento de Dívida Pública, Dr. Cláudio Jaloretto: Quanto ao enquadramento da operação em análise, uma interpretação estrita da norma leva a entender que a operação efetuada entre a Caixa e o Estado de Pernambuco está capitulada pelo § 1º, III, do art. 2º da Resolução nº 78 do Senado – ou seja, a que li anteriormente, que considera operação de crédito antecipação em qualquer espécie feita por instituição financeira. Essa interpretação tem por base o fato de que houve adiantamento de recursos e foi efetuado por instituição oficial de crédito, a Caixa Econômica Federal.

No entanto, há que se ponderar que é discutível o estrito enquadramento de arras confirmatórias como adiantamento de recursos, tal qual reza o dispositivo da Constituição. Isso porque, segundo o parecer do Banco Central, não faz sentido considerar como operação de crédito uma operação que não tem nem de longe semelhança a empréstimos.

Estou mencionando essa questão do “não faz sentido” porque parte do meu voto, até por se tratar de um debate jurídico, tem um encaminhamento à Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça.

No limite, em prevalecendo essa interpretação, estaria capitulada como captação de crédito toda e qualquer operação de vendas a prazo com recebimento de sinal ou princípio de pagamento. Uma interpretação menos lateral – e penso que é importante

que a interpretação sobre as resoluções da Casa, se existe ou não constitucionalidade, se existe ou não exacerbação ou extrapolação da norma, cabem ao próprio Senado – passa necessariamente pela caracterização da operação efetuada e seu enquadramento como operação de crédito ou não. Como já demonstrado nos itens 13 a 21, essa caracterização não é trivial, e qualquer conclusão será sempre uma interpretação da norma sujeita a críticas, ponderações e questionamentos.

Então a própria nota técnica do Banco Central, quando analisa que isso pode não ser uma operação de crédito diz: como qualquer conclusão, será sempre uma interpretação da norma sujeita a críticas, ponderações e questionamentos. Exatamente por isso entendendo que é de fundamental importância que a interpretação da norma seja feita pela Casa, e pelo mesmo motivo o Banco Central a encaminhou até aqui.

Face aos argumentos até aqui apresentados, nós entendemos que há – isso dito pelo Banco Central – elementos de dúvidas suficientes que não autorizam o Banco Central do Brasil a decidir, em caráter definitivo, sem antes levar ao conhecimento e aprovação do Conselho Monetário Nacional, sobre a questão do contingenciamento do crédito, que é assunto do Conselho Monetário Nacional.

Da mesma forma, e considerando a competência constitucional do Senado Federal para dispor sobre endividamento público, deve o Banco Central do Brasil, por dever de cautela, submeter a operação à interpretação autêntica daquela Casa Legislativa, para que a mesma possa concluir segundo a competência que lhe é atribuída. Além disso, o trânsito da matéria pelo Senado Federal confere a necessária transparência, que é requisito essencial quando se trata do público, e vem ao encontro da busca pela responsabilidade fiscal no País.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – e lembrando que a discussão do mútuo foi analisada pelo Senador Francelino Pereira –, no seu art. 29, Capítulo VII, Da Dívida e do Endividamento, está aqui, de uma forma muito clara, estabelecido o que é operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão do mútuo. Portanto, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, isso aqui seria uma operação de crédito.

Cabe ressaltar – ainda a nota técnica do Banco Central do Brasil – que argumentos de que o Senado estaria extrapolando em sua competência constitucional não podem servir – e não podem mesmo – de justificativa para o não encaminhamento à interpretação daquela Casa, posto que não se cabe arguir inconstitucionalidade de normas legais. De acrescentar

que a decisão de se submeter ou não à questão do Senado independe da deliberação do Conselho Monetário Nacional, pois o Banco Central do Brasil age no caso como delegado ou auxiliar técnico daquela Casa Legislativa, pois cabe ao Senado o ônus exclusivo de uma decisão incorreta sobre a matéria.

É exatamente com base nos pareceres do Banco Central e até mesmo no parecer final – e parte dele foi utilizado pelo Senador Francelino Pereira –, página 6, Item XVIII, também diz exatamente isto: Entretanto, a dicção da Resolução nº 78 é por demais específica, não deixando espaço para interpretações teleológicas que transcendam à norma escrita de quem tem a sua responsabilidade pela aplicação. Ou seja, o Senado Federal é que tem a responsabilidade pela aplicação...

Observa-se, inclusive, da leitura da pág. 4 do Parecer, fortes indícios de uma operação de crédito, e não somente de uma simples compra e venda de ações. Se assim o fosse, como argumenta o próprio chefe do Dedip, a concretização da compra e venda tinha que cumprir certas formalidades legais: estava-se adquirindo um bem público, ações da Companhia Pernambucana de saneamento, tornando-se necessário, portanto, que fosse realizado um leilão para cumprir as exigências, que é a questão da Lei nº 866. Essas ações não são cotadas em Bolsa, o que exigiu a aplicação de metodologia de avaliação para obter-se o preço de referência. Alguém pode dizer que isso foi concertado no aditivo. No aditivo concertado em abril do ano passado, entretanto, os repasses já haviam sido feitos desde setembro do ano anterior. Além disso, mesmo que se diga que as ações não poderiam ter sido repassadas, desde 2 de setembro de 1999 não havia transferência de ações, mas já havia completa ingerência da Caixa Econômica Federal na administração da empresa, porque ela definia quais obras seriam feitas, naquela época ela já definia o caráter das obras, o repasse que não seria feito para uma conta única do Estado, mas para uma conta específica para pagamento de dívidas a curto prazo. Já havia uma ingerência indireta da Caixa em relação a isso. Imagino que depois eles consertaram porque parecia uma operação de crédito mesmo, porque havia a questão dos juros e da TR. Então, como parecia uma operação de crédito, mesmo depois de o dinheiro ter sido repassado, houve a tentativa de conserto já em abril de 2000.

Nem estou levantando aqui, porque essas são ações que já existem no Ministério Público Federal, inclusive, a questão da venda das ações sem prévia licitação, portanto, sem um instrumento de leilão.

Nem estou levantando isso porque estará sendo analisado pelo Ministério Público.

A Cláusula 3ª do mandato:

“O Estado, através desse instrumento, outorga poderes à Caixa em caráter irrevogável e irretratável para que esta receba diretamente, junto à entidade que processar a liquidação financeira a operação de desestatização, o montante estabelecido a título de arras confirmatórios, acrescidos dos encargos previstos na cláusula 4ª e da taxa de sucessos constantes da cláusula 10ª desse contrato.”

Poderes que só poderão ser utilizados se a Caixa não vier a adquirir essas ações no leilão especial.

“O Estado, por esse instrumento, investe a Caixa de poderes para, em seu nome, sob gerenciamento do BNDES, levar a leilão o lote de ações.

Cláusula 4ª: Dos encargos incidentes sobre o preço.

Cláusula 6ª: Da forma de pagamento das arras confirmatórias.”

No § 3º há a questão do acompanhamento da execução do programa:

“À Caixa incumbirá análise e aprovação dos projetos básicos do Executivo.”

Como a operação de crédito, como uma alternativa de financiamento que à Caixa cabe fazer...

“Análise e aprovação dos projetos básicos e executivos, acompanhamento da execução físico-financeira dos projetos, incluindo desembolso de recursos, emissão de relatórios técnicos periódicos e análise da viabilidade global dos empreendimentos.”

O contrato mostra, com a mais absoluta clareza, uma operação de crédito, um financiamento, além da questão da antecipação do processo de privatização.

Há a questão da lei estadual, que é celebrada sobre contrato suspensivo. Há necessidade de uma lei estadual que autorize alienar a ata do conselho, a apresentação do programa de investimento em obras emergenciais e serviços de saneamento a serem executados, apresentação na Caixa pelos Estados dos respectivos acordos de outorga de concessão dos serviços de abastecimento firmada entre os Estados e os Municípios. Além da antecipação do processo de privatização, é uma questão extremamente clara de um financiamento de uma operação de crédito.

Constata-se, entretanto, que um instrumento de retificação e ratificação do contrato de compra e venda, datado de 2/9/99, entre as partes pactuantes, outra citada, que houve uma modificação na cláusula do contrato referente ao pagamento antecipado das ações adquiridas, estabelecendo que a antecipação

de recursos ficaria sujeita à apresentação à Caixa pelo Estado dos respectivos acordos de outorga dos serviços de abastecimento de água e o esgotamento sanitário e/ou legislação municipal autorizativa da concessão de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e/ou o contrato de concessão preexistente e ainda vigor firmado entre o Estado e os Municípios e/ou carta de adesão ao Programa de Desestatização que representa em qualquer uma das hipóteses no mínimo 90% do faturamento da Compesa posicionado no ano de 1997.

Causa espanto o fato de que inobstante as ditas ações não tenham até o momento sido transferidas à Caixa – alguém pode dizer ‘não foram porque não havia ainda o leilão’ – em contrapartida, a antecipação de recursos tenha a dita instituição as atribuições de gestão sobre a Compesa citadas na cláusula 8ª da primeira retificação do contrato em questão, o que apresenta, inclusive, uma ingerência indevida por parte da Caixa Econômica Federal naquela empresa. Ingerência que seria justificada se fosse o acompanhamento do programa de execução de obra numa operação de crédito ou numa proposta de financiamento.”

A própria nota técnica de 26/04 do Banco Central reconhece que se trata de uma operação financeira realizada entre o Governo do Estado de Pernambuco e a Caixa Econômica Federal e, no item 9, daquele documento estabelece que:

Corrige-se o valor das arras confirmatórias, antecipação de pagamento pelos termos do aditivo, pela taxa referencial acrescida de 12% ao ano na data **pro rata** dia, na data estabelecida, e compara-se com o preço mínimo e que, segundo o item 10 a Caixa recebe a remuneração de TR mais 12% ao ano sobre os recursos adiantados mais 10% incidentes sobre o ágio obtido no leilão face a face o preço mínimo funcionando a participação acionária como variação de ajuste.

Ainda pelo documento mencionado:

‘Na hipótese de não ocorrer o leilão, o Estado se obriga a transferir a titularidade das ações objeto de contrato(...) Ocorrendo a rescisão contratual, o Estado obriga-se a devolver à Caixa os recursos adiantados remunerados pela taxa Selic mais 6% ao ano, acrescido ainda de multa de 10% sobre o valor adiantado.’

Por fim, argumenta o Chefe do Departamento da Dívida Pública, autor da pluricitada nota técnica, que a análise dos contratos firmados entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado, se feita à

luz dos excertos acima reproduzidos, revela que aquele contrato tem elementos que poderiam caracterizar a operação como de crédito.

E coloca:

“Deixa entrever que não há interesse da Caixa Econômica em adquirir ações.”

Nem sei como, depois, o mesmo que, dois meses antes, tinha dito que a Caixa Econômica Federal não tinha interesse nenhum em adquirir ações está aqui na página 28 do parecer do Banco Central, inciso XX, absolutamente claro:

“Adicionalmente deve-se acrescentar que em nota do Diretor da Caixa Econômica Federal, Sr. Valderly Frota de Albuquerque, em que este detalha os fundamentos do processo, lê paralelamente por fatores climáticos ou de demanda, alguns Estados têm mostrado grande interesse senão necessidade, de investimento emergencial em infra-estrutura. Ocorre que o contingenciamento de crédito e a falta de capacidade de pagamento inviabiliza a captação de recursos via crédito até do próprio Fundo de Garantia.”

E continua o parecer do Banco Central:

“Essa nota revela que a operação foi estrutura não porque havia o interesse legítimo da Caixa Econômica Federal em adquirir ações da Companhia de Saneamento e sim porque ela não poderia fazê-lo sob a forma de operação de crédito.”

Está aqui. O mesmo Chefe do Departamento da Dívida Pública! Depois disso, não tem nada. A única coisa que tem depois disso é um documento da Superintendência da Caixa Econômica Federal que está na página 36, que não diz absolutamente nada que poderia levar o Diretor da Dívida Pública ou qualquer um de nós a entender que houve uma operação de compra e venda.

Continua o Banco Central:

“Finalmente, da análise efetuada dos contratos, não exsurgem elementos suficiente para caracterização clara de operação de crédito nem também como uma transação comercial de compra e venda.

Vou pedir só um pouquinho mais de tempo, Senador Lúcio Alcântara, porque são muitos os detalhes jurídicos.

Então, o que o Banco Central diz que ele não sabe o que é. Embora ele esteja, todo o tempo, fazendo todas as considerações que mostram claramente que é uma operação de crédito – está aqui nas páginas 25, 26 e 27 -, mesmo assim, ele diz que não tem elementos suficientes nem para dizer que existe a caracterização clara da operação como crédito nem

também para dizer se é uma operação comercial de compra e venda de um bem.

Então, eles dizem não saber nem se é uma operação de crédito. Eles sabem, porque os elementos aqui apontados mostram claramente que é uma operação de crédito, mas, quando viram a complicação que tinha acontecido, eles resolveram tentar consertar. Só que, quando estabeleceram os aditivos para o conserto em abril do outro ano, o recurso já tinha sido repassado e a obra já tinha sido concluída.

Alguém pode dizer que se tem de defender as obras que são importantes para Pernambuco. Defendo e o meu Partido também defende as obras que são importantíssimas para o Estado de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senadora Heloísa Helena, conclua o seu voto.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Podem dizer que os investimentos são necessários, que foram obras importantes a serem feitas. É verdade, são obras extremamente importantes a serem feitas. Entretanto, o Estado de Pernambuco tinha mais de R\$1 bilhão em caixa, que não podia ser usado para pagamento de pessoal nem para nada. Tinha de ser usado para investimento. Então, muitas dessas obras, objetivamente, poderiam ter sido feitas com esse dinheiro que estava lá do processo de antecipação da Celp.

Então, os investimentos já poderiam ter sido feitos lá. Não havia nenhum problema em relação a esses investimentos.

Sabem o que o próprio Banco Central diz? Ele cita um exemplo extremamente interessante nas páginas 29 e 33: “Essas operações não foram objeto de análise pelo Banco Central, tendo o Dedip tomado conhecimento do caso pela Indicação nº 1186, de 1998, do Deputado Federal Mendonça Filho”, que hoje é Vice-Governador. Na época, numa operação semelhante, ele conseguiu a suspensão desses recursos. Está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Srs. Senadores, sei que há um *frisson* em função dos acontecimentos nos Estados Unidos, mas precisamos ter, no mínimo, a delicadeza de ouvir a Senadora Heloísa Helena com a atenção que S. Ex^a merece.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Obrigada, Sr. Presidente.

O próprio Tribunal de Contas da União, em uma operação absolutamente igual, tomou uma decisão, em 1998, determinando ao BNDES que se abstinhasse de conceder crédito aos Estados, a título de adiantamento de receita proveniente de processo de desestatização de empresas estaduais, no programa de

apoio à reestruturação, porque impôs, como condição, a exigência de prévia autorização do Senado Federal.

Além disso, ainda tem uma outra questão, que é uma decisão também do Tribunal de Contas da União, que dizemos ser um órgão técnico fundamental para o Senado, para a Comissão de Assuntos Econômicos. Por isso, no meu voto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicito um parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque se trata efetivamente de debate jurídico. O Banco Central não sabe o que é e a Comissão de Assuntos Econômicos se posiciona sobre o mérito. Quando o Banco Central nos encaminhou a matéria, ele o fez tratando de legislação, falando do que poderia ser, de quais os itens que eram ou não, mostrando a Resolução nº 78. Além disso, solicito uma tomada de posição do Tribunal de Contas da União, porque, em uma operação igual a essa, inclusive diante de uma denúncia feita pelo Deputado Paulo Rubem, o Tribunal de Contas da União tomou uma decisão. Qual foi a decisão? Observando as disposições contidas no Capítulo VII, da Lei Complementar da Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz que esses acordos mútuos são operações de crédito; sendo operação de crédito, tem de vir ao Senado. Diz a Resolução nº 78 do Senado Federal: “Ao realizar operação de crédito interno e externo...” E temos aqui “contrato de promessa de compra e venda de ações”.

Da mesma forma, há uma decisão do Tribunal de Contas da União, que conseguiu a nulidade de um contrato semelhante em função disso.

Portanto, o meu voto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é no sentido de encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, considerando o art. 101 do Regimento Interno da Casa, que determina que compete à CCJC opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas. Sugerimos, então, seja feita consulta àquela Comissão sobre a natureza da operação em análise, devendo, entretanto, nos termos do Inciso II do art. 335 do Regimento, ser sobrestado estudo do ofício encaminhado pelo Banco Central até que seja feita diligência ao Tribunal de Contas da União sobre a matéria, haja vista a existência de julgamento do precedente de caso similar ao ora analisado, cuja cópia anexamos a esse voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a propõe duas coisas: diligência junto ao tribunal e audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Exatamente. O sobrestamento da matéria é o primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Antes de iniciar os debates, registro que há vários Srs. Senadores inscritos. Quero informar que se encontra na Secretaria da Comissão o Diretor do Banco Central, Dr. Carlos Eduardo, muitas vezes citado no voto da Senadora Heloísa Helena...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Não, Sr. Presidente. O citado foi o Sr. Cláudio Jaloretto. Li as palavras dele.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – E a superintendente jurídica da Caixa Econômica, Drª Dali de Corrêa.

Portanto, quero sugerir a V. Ex^{as} – se o Plenário tiver o mesmo entendimento – que ouçamos os dois, a não ser que o Relator se oponha a isso. Assim, em função das informações, teríamos condições de debater e votar.

Penso que essa seja a forma mais prática de conduzirmos isso, a não ser que o Plenário tenha entendimento diferente. (Pausa.)

Vamos ouvir, então, o Relator. Achei que fosse mais produtivo o Relator apresentar as suas razões depois do debate.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Essa matéria foi examinada durante uma semana exaustivamente. Busquei todas as informações. Imaginei quais seriam os argumentos de quem pedira vista, no caso, a Senadora Heloísa Helena, a quem ouvi atentamente. E, naturalmente, chegou-se ao que eu previa: ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que nunca ocorreu nesta Casa em relação à Resolução nº 78. Pela primeira vez está-se levantando essa hipótese.

É claro que estão aí o Diretor Carlos Eduardo, do Banco Central, e a Superintendente do Setor Jurídico da Caixa Econômica Federal. O que estamos sugerindo é a devolução do processo ao Banco Central, tal como foi explicitado da última vez. Naquele momento, eu disse que se tratava de uma solução inusitada, porque, pela primeira vez, nós o estaríamos devolvendo; como também, pela primeira vez, com relação à Resolução nº 78, estaríamos ouvindo a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O que ocorre é que a matéria está examinada. Fiquei atento a um pequeno detalhe. Quero ser rápido: quando V. Ex^a transportou o assunto para o aspecto jurídico, dizendo que o Governo de Pernambuco tinha dinheiro em caixa e, conseqüentemente, não poderia buscar ações por meio de uma composição junto à Caixa Econômica, evidentemente que esse é um argumento político sem qualquer sustentabilidade. Contudo...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Mas...

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Não quero conceder mais um aparte a V. Ex^a, porque V. Ex^a vai querer ouvir muito mais o Diretor do Banco Central, rapidamente, para decidirmos o assunto. Inegavelmente, V. Ex^a teve um feriado longo para examinar a matéria, e eu tive uma semana. Portanto, estamos empatados. Apenas quem tem a conclusão clara e objetiva sou eu, e peço a Casa que a acompanhe, mas, antes disso, vamos ouvir, estou de pleno acordo, os Diretores do Banco Central e da Caixa Econômica, que aí estão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, eu sinto necessidade de um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Já no debate da matéria?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Não, não. Para escutar os representantes da Caixa Econômica, eu precisaria de algumas informações prévias. Por exemplo: o que o Banco Central pede ao Senado, à Comissão de Assuntos Econômicos, é a aprovação para uma operação de crédito? O Banco Central está querendo que a CAE se pronuncie sobre um assunto jurídico?

Aí, fica realmente difícil, para nós, fazermos esse julgamento, porque não somos uma Comissão de natureza jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O parecer do Senador Francelino Pereira é no sentido de que não se trata de operação de crédito e devolve o assunto ao Banco Central. É o parecer do Senador Francelino Pereira.

A Senadora Heloísa Helena, ao contrário, entende que é uma operação de crédito, quer sobrestar a matéria, ouvir o Tribunal de Contas e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ROBERTO SATURNINO – E o entendimento do Banco Central, na medida em que nos enviou, parece ser o de que é uma operação de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É muito fácil nós ouvirmos do próprio Diretor.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Vamos tirar a dúvida. Eu poderia responder rapidamente a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Eu poderia responder rapidamente a V. Ex^a, mas os dois diretores estão aqui e vão mostrar as nuances das informações para se verificar que, efetivamente, não se trata

de operação de crédito e nem o Banco Central acredita nisso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É claro, é claro, vamos ouvir o Banco Central para dizer isso.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Então, nada temos a ver com isso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Plenário concorda em ouvirmos agora os dois? (Pausa.)

Então, peço à Secretaria da Comissão que introduza o Dr. Carlos Eduardo, que é o Diretor do Banco Central, e a Dr^a Dalide Corrêa, Superintendente Jurídica da Caixa Econômica.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eles vieram aqui a convite de quem?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eles mantiveram entendimentos com o Relator, que os considerou aqui agora, mas o Plenário pode dizer que não quer recebê-los.

O SR. GILVAM BORGES – Não, não, que é isso! Eles vieram a nosso convite para que a matéria seja esclarecida, eu quero que fique bem claro isso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, eu jamais faria essa descortesia com ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu sei disso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É apenas curiosidade. Quem os convidou?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Bom, em princípio nós temos aquela recomendação regimental da Comissão a respeito de representante do Estado, e de representante do Banco Central e do banco, se for o caso, que está emprestando recurso. Isso é regimental.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, só para complementar. Eu tive o cuidado também de convidar o Diretor do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senadora Heloísa Helena, deixe bem claro, V. Ex^a tem alguma coisa contra a presença do Diretor aqui?

A SRA. HELOÍSA HELENA – Mas não fui eu que levantei nada.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu não tenho nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Jefferson Péres já foi claro.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Mas eu não levantei absolutamente nada!

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não, porque V. Ex^a fez um ar de espanto.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Não, de jeito nenhum! Eu apenas compartilhei com V. Ex^a o termo que V. Ex^a utilizou quando se faz empréstimo. Eu brinquei e disse que era o mesmo termo que eu entendia que tinha sido feito.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a entende que é empréstimo, o Senador Francelino, que não, e vamos decidir a questão democraticamente.

Então, eu peço a presença dos dois diretores para ganharmos tempo.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Para uma questão de ordem concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES – Eu faço um apelo à Mesa para que não se estipule tempo, que se esgote toda a discussão, o esclarecimento dos dois diretores, pois quanto mais aprofundarmos essa discussão, melhor será para que tenhamos os devidos esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Gilvam Borges é atemporal. O ritmo dos trabalhos é que vai ditar.

Concedo a palavra, inicialmente, ao Dr. Carlos Eduardo, pelo prazo de dez minutos, para fazer a sua exposição. Se houver necessidade, prorrogaremos esse tempo para atender a recomendação dos dez minutos, por favor.

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Creio que o assunto talvez possa ser explicado de uma maneira rápida. Por que trouxemos o assunto ao Senado Federal? Não temos dúvida, hoje, de que se trata de uma operação de compra e venda.

A Exm^a Senadora Heloísa Helena leu uma nota técnica antiga do Dr. Cláudio Jaloretto, aqui à minha direita, de abril de 2001, onde ele se referia ao primeiro aditivo assinado pela Caixa Econômica. Esse primeiro aditivo não foi satisfatório. Ele não traduziu adequadamente aquilo que a Caixa e o Governo do Estado de Pernambuco nos diziam, a vontade das partes, que era uma operação de compra e venda, simplesmente.

Então, essa nota técnica se refere a dúvidas que o Departamento da Dívida Pública tinha com relação ao primeiro aditivo. Daí, então, avisamos a Caixa Econômica Federal e ao Governo do Estado de Pernam-

bucos que era necessário um segundo aditivo para que a vontade das partes ficasse perfeitamente clara. E esse segundo aditivo foi redigido, modificando o quê? Retirando qualquer cláusula de arrependimento, que ainda remanesceu no primeiro aditivo.

O segundo aditivo retira qualquer hipótese de arrependimento, ou seja, trata-se de uma compra e venda irrevogável e irrevogável. Por que não há a contemporaneidade perfeita, Sr. Presidente, entre a entrega dos recursos e a transferência da propriedade e das ações? Porque a legislação de licitações exige que a venda de um bem público, no caso ações da Companhia Pernambucana de Saneamento, seja vendida mediante um processo de licitação, que haja um leilão.

Portanto, o preço final dessa transferência vai ser estabelecido no leilão de venda da empresa, mediante uma avaliação. Pois bem, então, o preço que foi atribuído inicialmente é um preço que poderá ser alterado. Isso não interfere na natureza da operação de compra e venda. Não existe retorno. Ou seja, a Caixa Econômica Federal ficará com as ações ou poderá vendê-las no leilão de vendas da empresa. Não há hipótese de que o Estado possa ressarcir a Caixa, de que o Estado tenha que pagar a Caixa, em nenhuma circunstância. Tanto é assim que há uma série de dispositivos, inclusive um segundo aditivo, que garantem à Caixa Econômica Federal uma série de providências que ela poderá tomar caso o leilão de privatização ou a avaliação não se realizem tempestivamente. A Caixa pode tomar uma série de medidas, inclusive de governança corporativa para assegurar os seus direitos de entrar na propriedade das ações. A tradição está garantida. Se a tradição está garantida e não tem retorno, a Procuradoria do Banco Central foi absolutamente conclusiva: é uma operação de compra e venda, não há que se falar em crédito. Então, o parecer do Banco Central – sobre o qual a Ex^a Senadora passou por cima, lendo apenas a nota técnica de abril e não lendo o parecer, porque o parecer vem depois do segundo aditivo – diz que agora se tem claramente uma operação de compra e venda, não tendo dúvida quanto a isso.

Então, por que veio ao Senado Federal? Veio ao Senado Federal porque a Resolução nº 78, no seu art. 2º, §1º, inciso III, tem um dispositivo com uma dicção extremamente fechada.

Diz o inciso III que serão consideradas operações de crédito os adiantamentos a qualquer título feitos por instituições financeiras oficiais.

Ora, esta dicção nos deixa, no Banco Central, numa posição de camisa-de-força. Quer dizer, falta-

ramos à confiança que o Senado Federal deposita no Banco Central se, pelo fato de entendermos e termos absoluta convicção, depois do segundo aditivo, de que estamos diante de uma operação de compra e venda – não há que se falar em crédito, porque não há devolução do dinheiro, não há multa, não há fidúcia, está descaracterizada qualquer hipótese de arrependimento etc., não há garantia, não há nada. Então nos perguntamos: será que os legisladores de julho de 1998 pretenderam alcançar com esse dispositivo também esse tipo de operação na qual existe um adiantamento, mas entendemos ser absolutamente descaracterizada como operação de crédito? A idéia dos legisladores era também alcançar esse tipo de adiantamento?

Se um Estado fosse vender um imóvel e o processo de licitação exigisse um depósito em garantia, a Caixa Econômica Federal não poderia comprar esse imóvel porque não poderia fazer o depósito de garantia, já que poderia ser interpretado como adiantamento a qualquer título.

Entendo que o legislador de 1998 pretendeu atingir as operações de crédito travestidas de operações de compra e venda nas quais houvesse cláusula de arrependimento e uma série de circunstâncias em que se estaria diante, na verdade, de uma operação de crédito com garantia. Nesse caso, não temos a menor dúvida de que estamos diante de uma operação de compra e venda.

Por que trouxemos a matéria ao Senado? Baseados na interpretação de que não é operação de crédito – estamos convencidos disso. Esse adiantamento, que não é operação de crédito, estaria alcançado pelo inciso III, do § 1º, do art. 2º, da 78(Lei)? Entendemos que não, mas esta egrégia Comissão teria de nos dizer se a dicção, embora rígida, alcança ou não esse tipo de adiantamento – como fez o Relator.

Nos últimos dois anos, viemos ao Senado vinte e uma vezes com dúvidas na interpretação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a já veio vinte e uma vezes?

O SR. CARLOS EDUARDO DE FREITAS – Vin-te e uma vezes. Fiz as contas e trouxe cada um dos vinte e um casos que revelam porque isso é importante. Primeiramente porque dá ao Banco Central uma dinâmica com a própria Comissão, em segundo lugar, porque a legislação é feita num determinado instante de tempo, com um determinado enfoque, mas, ao longo do tempo, as relações, as circunstâncias políticas e econômicas vão-se alterando, por isso é necessária uma atualização que poderia ser feita solitariamente

pelo Banco Central, o que seria absurdo, porque estaria atropelando o papel do Senado, mas, se não o fizer, manterá uma posição extremamente rígida e conservadora, prejudicando a economia brasileira.

Temos adotado o critério de discutir. Quando achamos que algo precisa de uma interpretação um pouco diferente, trazemos ao Senado para a discussão.

O adiantamento a qualquer título engloba ou não esse tipo de adiantamento? Na nossa opinião, não, mas trouxemos o assunto à consideração.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado.

Ouviremos agora a Dr^a Dalide Corrêa, Superintendente Jurídica da Caixa Econômica Federal. Em seguida, ouviremos os Srs. Senadores que desejarem.

A SRA. DALIDE BARBOSA ALVES CORRÊA

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Caixa Econômica Federal celebrou com o Estado de Pernambuco um contrato, à época denominado Contrato de Promessa de Compra e Venda, porque a Companhia de Saneamento de Pernambuco – Compesa, por ser estatal, estava proibida de fazer uma venda efetiva sem que houvesse um leilão por dois motivos: primeiro para que pudesse haver a tradição no momento do leilão e também para a fixação do preço, uma vez que a Caixa poderia, no momento da compra e venda, quando foi celebrada a promessa, estar fazendo a compra pelo preço de uma companhia subavaliada ou por um valor superavaliado. Nessa operação patrimonial, o leilão se fazia necessário inclusive para a fixação do preço.

Por que então foi feita a promessa? Justamente por esse motivo: para que houvesse no futuro a fixação.

O Banco Central, ao tomar conhecimento da operação, questionou a Caixa Econômica Federal para que esclarecesse efetivamente de qual operação se tratava, porque tiveram, durante o tempo em que fizeram a análise, algumas dúvidas.

A Caixa prestou as informações de que havia feito essa operação com base na Resolução nº 2.461, que permitia a aquisição, por parte da Caixa, de ações, portanto, essa alteração poderia ser feita livremente sem ter sido comunicada ao Banco Central. Por esse motivo, a operação, na sua origem, não foi levada ao Banco Central.

Após a Caixa esclarecer a intenção de que efetivamente era uma compra e venda e não uma mera, digamos, antecipação de recursos, o Banco Central

compreendeu que não havia endividamento por parte do Estado, mas que seria necessário se fazer um ajuste em relação ao aditivo, para que ficasse bem evidenciado no contrato qual era o objetivo da Caixa e do Estado. A vontade das partes teria que estar muito bem delineada nesse contrato. Portanto, fizemos a minuta de um contrato de aditivo, que se encontra agora aqui.

O Banco Central entendeu que deveria submeter a questão ao Senado, embora considerasse que não fosse uma operação de crédito, porque a dicção da Resolução nº 78 trata de adiantamentos a qualquer título. Ora, adiantamento a qualquer título tem que ser visto dentro do escopo da Resolução nº 78, que está relacionada a operação de crédito. Se não estamos fazendo uma operação de crédito, não há que se falar em Resolução nº 78. Adiantamento a qualquer título aqui apenas quando se refere a operações de crédito. Tanto é assim que o próprio Banco Central, ao justificar e analisar essa operação, diz o seguinte: A contrário senso, se isso fosse entendido como operação de crédito, qualquer operação de compra e venda em que a Caixa tivesse que adiantar qualquer valor a título de caução que fosse, isso seria entendido como uma operação de crédito, o que não é o caso. Os adiantamentos a qualquer título feitos por instituições oficiais de crédito têm que ser entendidos como empréstimos bancários. No caso, é a Caixa que está sendo financiada, porque ela comprou ações do Estado e está pagando parceladamente. Realmente não se aplica a Resolução nº 78. O Banco Central, apenas por uma questão de deferência e pela literalidade da Resolução, trouxe o assunto, mas com seu parecer favorável, no sentido de que não é operação de crédito.

Se alguém mais quiser algum esclarecimento, estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Temos aqui a inscrição do Senador Paulo Hartung, em seguida, a do Senador Ney Suassuna e o Senador Roberto Saturnino.

Tem a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Relator, Srs. convidados, o problema me parece extremamente claro, e creio que, mais uma vez, o Dr. Freitas foi muito feliz em sua exposição, porque foi sincero. A sinceridade, a transparência numa discussão delicada como essa, pode-se até impor uma maioria política, é muito importante. Mas vamos ficar com débito de clareza, penso que seria melhor não ter a maioria política e ter a clareza.

A tranquilidade com que V. S^a expôs o problema ajuda nesse debate.

O problema está aqui: temos uma resolução, sei o que ela significa, porque estava do outro lado do balcão quando foi produzida pelo Senado. Eu estava no BNDES. Ela foi produzida para impedir antecipações de privatização. O Senado estava se sentindo, na época, ultrajado, humilhado nas operações milionárias, é só lembrarmos de todo o processo de privatização de distribuidoras de energia no País. É disso que se trata. E é adiantamento a qualquer título. Podemos mudar, talvez devêssemos mudar.

Naquela época, o que moveu o Senado a fazer isso foi uma disputa eleitoral, só para dar transparência a este debate. Governadores estavam se fortalecendo na sua reeleição, e o Senado, como é o palco de lideranças regionais importantes, não aceitava esse jogo e queria ser ouvido nessas antecipações. É disso que trata o debate que estamos travando. Cláusula 1, Cláusula 2, o problema – o Dr. Freitas o citou com clareza e quero louvá-lo por isso – é se vamos mudar a interpretação da Resolução nº 78 ou não. Podemos mudá-la. Acho até que a proposta da Senadora Heloísa Helena é muito razoável e não foi percebida pela maioria. É muito razoável, inclusive para quem tem maioria é tranqüila: levar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para uma nova interpretação e legalizar essas operações que já foram feitas. Não me cabe fazer perguntas maldosas, mas Aditivo 1, Aditivo 2, e o que foi liberado antes do Aditivo 2? Se essa linha de raciocínio fosse realmente para valer, “a vera”, como os capixabas dizem na minha terra. Não é disso que se trata. Trata-se, objetivamente, de como vamos conduzir um fato já passado, com dois aditivos e uma série de problemas, que o Banco Central manda para cá por uma sintonia de respeito a esta Casa. O próprio Diretor Freitas diz, com muita clareza, que os Senadores, por um rolo compressor ou por uma discussão profunda, terão de analisar o que significam os adiantamentos, a qualquer título, feitos por instituições oficiais de crédito. A qualquer título. E essa é uma típica antecipação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador Paulo Hartung, permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG – Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.^a, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Só para esclarecer esta questão, V. Ex.^a tem razão, quando fala, especificamente, do Item 3. Acontece que a ementa da Resolução nº 78 informa o seguinte: “Dispõe sobre operações de crédito interno e externo dos Estados, Distrito

Federal e Municípios.” Esse item vale, claro, de adiantamento para operações de crédito. A Resolução nº 78 é específica para operações de crédito. É importante dizer que a legislação na qual a Caixa Econômica se baseou, independentemente do primeiro ou do segundo aditivo, foi uma legislação específica que dava direito à aquisição de ações. Mais do que isso: para a operação de compra e venda dos Estados, o que era importante era uma lei estadual autorizando a venda do que existe. Portanto, o que faremos aqui, na verdade, é interpretar se a Resolução nº 78 abrange qualquer operação, sem ser operação de crédito ou não. No meu entender, não abrange. Acredito que a posição do Banco Central foi muito bem exposta, mais eu gostaria de fazer esse registro a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Paulo Hartung, se V. Ex.^a pudesse abreviar seu pronunciamento, em função de outros inscritos que estão aguardando.

O SR. PAULO HARTUNG – Penso que a contribuição é essa. Ela não é superficial.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Toda contribuição de V. Ex.^a é muito bem-vinda.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, acho que o Senador Romero Jucá, que me conhece bem, sabe que, por exemplo, sou contrário ao contingenciamento de crédito que se praticou no País nos últimos anos. É o contrário: a minha posição é muito incômoda numa discussão dessas, porque acredito que já deveríamos ter procurado – e o Diretor Freitas sabe disso – meios e modos de privilegiar os Estados e Municípios que estão fazendo um trabalho de responsabilidade fiscal. Tenho lutado muito por isso.

Senador Romero Jucá, a minha posição, portanto, é contrária: sou a favor de, seletivamente, desbloquear o crédito, descontingenciar o crédito para investimentos como esse, em áreas como o saneamento, que é uma área vital. Agora, o problema não é esse, mas o que faremos com essa Resolução. Podemos até rasgá-la – e acho que não é isso que V. Ex.^a está propondo –, mas penso que seria muito razoável e inteligente de nossa parte se estabelecêssemos uma nova interpretação, e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seria o palco dessa nova interpretação. O Relator mencionou que isso seria uma inovação. Não há problema algum. Operações com tais e tais características não são consideradas adiantamento na forma da Resolução. Podemos até fazer isso, mas não é disso que estamos tratando neste momento.

É essa a observação que faço, tentando dar uma contribuição ao debate. Se eu puder ajudar, tudo bem. Se tivermos simplesmente de resolver isso aqui. Quem tem maioria, impõe uma posição e fica. Pelo menos, terei uma satisfação: perderei o debate, mas, acredito, criaremos outro procedimento para desbloquear o crédito no País.

Espero que, depois, os Governadores e os Prefeitos que estão assistindo a esse debate possam chegar também à Caixa Econômica Federal e voltar ao BNDES, pois há muito tempo eles não vão lá e, por esse caminho, falar “olha, tem uma nova interpretação agora; eu também preciso fazer aqui umas obras de saneamento e de infra-estrutura básica que, nos últimos dois, três anos estão contingenciadas e precisam ser desbloqueadas, e agora há um caminho novo”. Eu prefiro que esse novo caminho seja construído com uma racionalidade, uma reavaliação da CCJC em relação a essa resolução ou até que esta seja mudada, porque, quando desejamos mudar algo – essa é uma resolução interna –, podemos fazê-lo em 72 horas. O Relator também poderia concluir pela mudança dessa resolução. Eu desejo adiantar o meu voto. Se for proposta a mudança da resolução em relação a esse tema, eu votarei a favor.

O PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Ney Suassuna, dividido entre o microfone e o celular.

O SR. NEY SUASSUNA – Era o Governador do meu Estado. Manda quem pode, obedece quem tem juízo, não é verdade?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu me dou por satisfeito com as explicações. Acredito que o Banco Central foi transparente. Penso que ficaram com uma pequena dúvida e, ao invés de escondê-la e deixá-la passar, trouxeram-na para que tomássemos a decisão. A minha decisão, acredito, será clara e meridiana, porque estou suficientemente esclarecido. Acompanharei o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Ney Suassuna já concluiu. Passo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, o Banco Central poderia ter simplesmente aceito e aprovado a operação sob a interpretação de que se trata de compra e venda, como, desde o início, interpretou a Caixa Econômica Federal. Neste caso, nem estaríamos tomando conhecimento disso.

O próprio Banco Central suscita uma dúvida jurídica, de natureza essencialmente jurídica: se deve ou não levar o dispositivo da Resolução nº 78 a uma

rigorosa interpretação. Por essa razão, por suscitar uma dúvida jurídica, envia o processado ao Senado Federal para que ela seja dirimida. Ocorre, Sr. Presidente, que não somos instância de natureza jurídica. Sei que aqui há muitos juristas de renome, de grande saber, mas, eu, por exemplo, não sou. Eu e outros que se dedicam ao exame dos assuntos econômicos não temos esse saber jurídico. Penso que o despacho da Mesa foi equivocado. Esse assunto, a resposta a essa dúvida de natureza jurídica não poderia vir à CAE, mas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tem o saber necessário para distinguir as interpretações que são efetivamente de difícil decisão em casos como esse. Se for um assunto de natureza econômico-financeira, para mudar a Resolução nº 78 – acredito que tem de ser o crédito, como sugere o Senador Paulo Hartung –, tudo bem. Neste caso, é da Comissão de Assuntos Econômicos, e o meu voto também será a favor. Simplesmente para dirimir dúvida de natureza essencialmente jurídica, sinto-me impossibilitado de votar e penso que o assunto tem de ser encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá. (Pausa.)

O Senador declina do uso da palavra?

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, Sr. Presidente. Apesar de já ter feito um posicionamento durante a fala do Senador Paulo Hartung, gostaria de registrar que a Senadora Heloísa Helena tem razão, quando diz que daremos uma interpretação da norma que foi criada na própria CAE. Portanto, estamos aqui para isso. Volto a dizer: a operação que estamos analisando foi baseada em uma legislação que a Caixa Econômica cumpriu no tocante à aquisição das ações. Depois – não é importante que se diga se se voltou atrás na operação – se verificou que, no contrato assinado, haveria algumas dúvidas que precisariam ser explicitadas. Fez-se um segundo termo aditivo. Resolveu-se. Dirimi-se, portanto, qualquer dúvida quanto a essa questão. Houve uma lei estadual da Assembleia Legislativa de Pernambuco autorizando a operação e ela foi feita.

Nós estamos aqui discutindo se essa operação é de crédito, ou não. O parecer do Senador Francelino Pereira é cristalino: não é uma operação de crédito. Portanto, não se enquadra na Resolução nº 78 nem no inciso III, que está sendo levantado aqui. É isso que vamos julgar.

Não precisamos discutir isso na Comissão de Constituição e Justiça, até porque a Resolução nº 78 foi criada nessa Comissão e nós a discutimos em to-

dos os aspectos, por ocasião de outros empréstimos ou de outras operações.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. ROMERO JUCÁ – Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Quando solicitamos, tentamos o consenso na busca à Comissão de Constituição e Justiça porque, efetivamente, a interpretação é jurídica. Tanto é jurídica que o Banco Central consolidou por intermédio do argumento jurídico para fazê-lo. Além disso, a Constituição também é clara. Estou solicitando uma diligência do TCU. O TCU, que, segundo a Constituição, é o nosso auxiliar técnico e tem um papel constitucional relevante, tratou de uma operação absolutamente igual a essa, compra e venda de ações. É por isso que eu estou pedindo uma diligência, porque era uma operação absolutamente igual – não estava falando em operação de crédito. Era absolutamente igual – o TCU analisou que era uma simulação de operação de crédito. A questão da Eletrobrás e da Celpe... Tratava-se de um caso até no mesmo Estado de Pernambuco. Então, estou pedindo que o TCU também nos auxilie em relação a isso.

Há outra questão: os Senadores Roberto Saturnino e Paulo Hartung dizem que é importante que a interpretemos. Também sou favorável ao posicionamento que os dois tomaram. O "liberou geral" é para o investimento.

Agora teremos outra tarefa. A tarefa não é só interpretar a Resolução nº 78, mas também a Lei de Responsabilidade Fiscal. V. Ex^{as} falaram tanto dela! O que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art.29 – Operação de Crédito –, Senador Romero Jucá? Vamos ler. V. Ex^{as} lutaram tanto para a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal!

Lei de Responsabilidade Fiscal, art.29. O que é a operação de crédito? Compromisso financeiro assumido em razão de mútuo. Está aqui. É o que eles estão dizendo que é isso aqui. Mútuo. Está aqui. Todos os papéis estão mostrando isso.

Outra ponto: recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços. Então, a Comissão de Assuntos Econômicos também vai reinterpretar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então, o apelo que eu faço, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senadora Heloísa Helena, informo-a de que a lei foi posterior a essa operação. A Lei de Responsabilidade Fiscal foi editada depois.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, o aditivo. É por isso que eu estou falando. Sabe por

quê? Porque se for falar assim é pior a operação. Se for falar pelo que foi aprovado é pior porque o aditivo saiu em abril de 2000, enquanto a grande parcela do dinheiro foi em setembro de 1999. Portanto, passaram setembro, outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril. Oito meses depois, veio o primeiro aditivo quando perceberam que havia um problema objetivo. Aconteceu o mesmo em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, que estamos analisando agora. Até porque o novo aditivo...

O SR. ROMERO JUCÁ – Senadora Heloísa Helena, estou com a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Desculpe-me, Senador Romero Jucá. Eu sei que está com a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – A Senadora Heloísa Helena briga muito, mas não convence. Na verdade, a operação foi feita antes da Lei de Responsabilidade Fiscal. A operação da compra, do leilão da Celpe é outra operação que não essa.

Portanto, estão tentando colocar questões diferentes no mesmo saco para que se verifique uma nova interpretação dessa operação, que não é uma operação de crédito.

Então, Sr. Presidente, eu continuo mantendo a minha posição. Estou tranquilo e vou até encaminhar contrariamente ao voto em separado da Senadora Heloísa Helena e a favor do voto do Senador Francelino Pereira.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Senador Romero Jucá, é importante! Teremos uma nova interpretação. Isso, para nós, é muito importante. Vai servir de argumento para uma flexibilização da Lei de Responsabilidade Fiscal. Claro que vai!

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Roberto Saturnino, tenho grande apreço por V. Ex^a, mas fez uso da palavra indevidamente, porque não havia aparte nem a Mesa lhe concedeu a palavra.

V. Ex^a releve-me está-lo cerceando, neste momento, para ouvir o Senador Paulo Souto.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, posso entender perfeitamente algumas posições levantadas pelos Senadores que se colocaram contra o parecer do Senador Francelino Pereira. Entretanto, tenho a obrigação de fazer algumas observações, das quais, algumas já foram feitas mas precisam ser reforçadas.

Temos tido o hábito de dar um peso especial às manifestações do Banco Central em qualquer caso, quer sejam favoráveis ou contra eventuais interesses

dos Senadores aqui presentes. Quero deixar isso claro, para que não fique parecendo que o Banco Central tinha dúvida com relação ao que colocou. Ele é absolutamente favorável à operação e isso é dito de forma muito clara. Por uma questão de cuidado e com o objetivo de, depois, dizer que não ouviu o Senado, colocou isso para a interpretação desta Casa.

Não temos problemas jurídicos nenhum a interpretar. Não vejo absolutamente nenhum problema jurídico para interpretar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Por favor, Srs. Senadores, preservemos a ordem dos nossos trabalhos em que, cada qual, se manifesta no momento próprio. Quem está com a palavra é o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Não vejo nenhum problema de natureza jurídica no que temos que decidir.

Apenas foi colocada uma questão de que seria adiantamento ou não e não me parece que decidir se é adiantamento ou não se refere a qualquer tipo de interpretação jurídica. Não posso entender como é que um advogado, pensando bem, vai decidir se é ou não adiantamento.

Se alguém tiver que interpretar será exclusivamente a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Paulo Souto, estamos retirando muito ensinamento jurídico da sua geologia e não podemos ser privados disso.

O SR. PAULO SOUTO – Já me dei mal com isso na CPI do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mas triunfou.

O SR. PAULO HARTUNG – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Inicialmente, o Senador Ney Suassuna havia solicitado o aparte.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas, eu cedo ao Espírito Santo e depois aceito que o Senador Paulo Souto use da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung como aparte ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO HARTUNG – Senador Paulo Souto, vou somente explicitar o problema do Espírito Santo que é ilustrativo. Esse tipo de antecipação foi feita com aquele Estado.

Venceu o prazo de privatização da empresa e ela não foi privatizada. Sabe o que aconteceu com o débito que se tornou astronômico no BNDES? Ele foi

incorporado à dívida pública do nosso Estado com TJLP e mais. Isto foi o que aconteceu. Tentar descaracterizar a operação de crédito fica muito difícil.

Não querer que esse processo tenha uma análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é uma posição política que respeito, mas creio que o bom senso nos levaria a isso. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania daria uma interpretação definitiva a respeito da questão e criaria um caminho de que sou a favor e me parece que a Bahia também, no sentido de se descomprimir o crédito ao setor público. Estamos tratando de crédito ao setor público, o que não tem nada a ver com o setor privado. Seria descomprimir o crédito ao setor público que chegou a um ponto insuportável em nosso País. Essa é a contribuição que dou ao pronunciamento de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A palavra está com o Senador Paulo Souto, mas o Senador Paulo Hartung falou algo que não entendi.

Se houve venda de ações, mesmo a empresa não tendo sido privatizada, quem comprou as ações fica sócio da empresa. Não pode ser jogado na dívida...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Não é não.

O SR. PAULO HARTUNG – Na hora em que for possível falaremos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Paulo Souto, tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a preservasse meu tempo porque costume ser conciso, mas tenho que conceder o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Ney Suassuna, tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. NEY SUASSUNA – Lembro-lhes que não é a primeira vez que interpretamos a Resolução nº 68.

No caso do Favela Bairro II, no Rio de Janeiro, o índice de endividamento no Rio não era o suficiente, mas olhamos a tendência. Era um parecer do Senador Gilberto Mestrinho. E esta Comissão aprovou. Então, não seria a primeira vez que interpretaríamos. Não vejo nenhuma irregularidade.

Acompanho, como disse, o Relator; e acompanho o Senador Paulo Souto na sua argumentação.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador Paulo Souto, eu gostaria apenas de fazer uma complementação. Muito pior do que isso já foi feito aqui.

Aprovamos aqui empréstimo para os Estados, via Banco do Brasil, um recurso que a União tinha que dar aos Estados e não deu e depois repassou esse recurso via empréstimo, com Estados que não podiam tomar empréstimo. Isso foi gravíssimo. Este caso é

“café pequeno” em função do que já aconteceu – contra o meu voto, votei contra aqui e votei contra...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A palavra está com o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, a meu ver, se existe algum problema de melhor interpretação, não há ninguém mais autorizado para fazê-lo do que a CAE, órgão apropriado para decidir sobre esse assunto. Não vejo o caso como um problema de interpretação jurídica.

Deixo claro que vou votar a favor, absolutamente convencido de que não estou sendo magnânimo nem irresponsável com relação a minha posição, que sempre foi de muita responsabilidade fiscal pelos Estados. Não tenho, absolutamente, nenhum constrangimento em votar uma operação desse tipo.

O que pode ter acontecido? Vou interpretar e examinar, deixando de lado um pouco os problemas jurídicos. Qual foi a intenção das partes? A intenção das partes nunca foi fazer endividamento. Essa intenção pode até ter sido mal expressa nos contratos. É possível até que tenha sido mal expressa nos contratos iniciais, mas jamais a intenção foi fazer qualquer operação que compromettesse, por exemplo, as finanças públicas do Estado de Pernambuco. Ao contrário, isso está sendo feito para não comprometê-las. Essa é uma boa idéia, independente de se discutir o problema do mérito da privatização, que talvez esteja no fundo de algumas objeções aqui colocadas, talvez seja mais do que isso. Respeito também essa posição. Quando surgem boas idéias para se fazerem investimentos sociais importantes – que o País está precisando, na área de saneamento –, idéias que não comprometem as finanças públicas, quando elas surgem, temos objeções desse tipo. Tudo foi feito, justamente, para que não houvesse comprometimento do Estado, da dívida pública, com relação a essa operação.

Havia uma necessidade clara, como disse, de investimentos. Essa solução foi inteligente e não foi usada irresponsavelmente. Todos sabemos como Pernambuco tem sofrido – Recife, sua capital – justamente por falta de investimentos. Há anos e anos aquela capital está em racionamento por falta de investimentos.

Por fim, não haveria esse problema se, simplesmente, o Estado não precisasse vir ao Senado para privatizar sua empresa ou vender ações de sua empresa. Ela não precisava de um Senado para isso, mas vai precisar apenas porque foi feita uma operação com uma instituição pública, com a Caixa Econô-

mica, que, portanto, não poder ser colocada sobre qualquer suspeita porque não se trata de uma operação que, eventualmente, pudesse favorecer um banco privado, etc, como instituição pública, tendo com objetivo importante o investimento no setor social, tão significativo para esses Estados que estão com essa dificuldade.

Por isso, não tenho, absolutamente, nenhum constrangimento de, encarando com toda responsabilidade o endividamento, votar com o parecer do Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex.^a quer deixar bem claro que não está fazendo nenhuma concessão à sua rigidez fiscal?

O SR. PAULO SOUTO – Exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, externando meu voto de apoio ao relatório subscrito pelo Senador Francelino Pereira, entendo que não cabe ida desta matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania porque está claramente expresso na própria Resolução nº 78.

Estamos tomando o inciso III, sobrelevando ao **caput** do art. 2º, que reza: “Para os efeitos desta resolução, compreendem-se como operação de crédito os compromissos assumidos com credores situados no país”. Trata-se de uma operação de compra e venda, e não há nada que a caracterize como empréstimo. A empresa que está comprando é uma instituição de crédito e está fazendo uma operação de compra e venda. Portanto, não vejo necessidade de o assunto ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, nobres colegas, a discussão é profunda, e esse tema tem incendiado o País. Há uma visão bem explícita, uma posição ideológica em que os estatizantes e os privatizantes procuram, de todas as formas, nos tribunais, nas ações políticas no Congresso, nas assembleias e nas câmaras de vereadores, evitar as privatizações. Faz-se a interpretação pelo posicionamento ideológico, cultural e da melhor forma possível, tal como três homens às margens de um rio: um cientista, que olha o rio e diz, fazendo uma análise profunda da fórmula da água: “que rio maravilhoso”; um religioso diz: “que dádiva de Deus”; já um filósofo fala: “ah, se eu pudesse fazer com que esse rio banhasse a alma da minha amada”!

A Heloísa tenta, de todas as formas, convencer os companheiros com outras visões, assim como os Senadores Paulo Hartung e Roberto Saturnino, com sua elegância e gesticulação peculiar. É compreensível.

É de compra e venda a operação? É de crédito? Todos lêem da maneira que melhor convier. Acompanho, porque sou jovem ainda – tenho apenas 43 anos –, e fico a observar os homens de cabelos brancos nessa discussão tão profunda, mas vejo que a Oposição fala e a Situação vota. Sendo assim, fica o meu silêncio e o meu compromisso com as privatizações, porque todas as estatais, na sua grande maioria, sempre foram antros de corrupção, e tudo deve passar para o controle da sociedade civil organizada.

A operação realmente é de compra e venda, e o Banco Central e a Caixa Econômica jamais seriam irresponsáveis ao avaliar e facilitar essas operações. Portanto, Heloísa, o meu carinho especial para V. Exª, mas o meu voto é com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, posso ser contra a operação, pois não vejo como missão da Caixa Econômica Federal comprar empresa pública. Não vejo esse caminho, mas não estamos discutindo se somos contra ou a favor da operação. Estamos discutindo se é missão desta Comissão e do Senado aprová-la ou não. Em função disso, serei bem pragmático e solidário ao Relator, sendo o meu posicionamento favorável a S. Exª. Não estamos discutindo a operação, também em respeito ao empenho no processo do representante de Pernambuco, o nosso amigo José Coelho e pela preocupação que devemos ter.

Minha posição é acompanhar o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Podemos ver que a solidariedade mineira, ao contrário do que dizem as más línguas, não é só no câncer, é também no projeto e na votação.

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, o único equívoco que vejo nessa proposição é o fato de o Banco Central ter enviado a matéria ao Senado Federal. Uma simples ação fiscalizadora teria mandado que o contrato fosse revisto para transformá-lo numa compra de ações. Não há que se prosseguir nesse equívoco, remetendo-o à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Um simples aditivo contratual resolveria esse problema. Se tomarmos conhecimento dessa matéria, estaremos abrindo outro

precedente rigorosamente inconstitucional, que seria o de o Senado passar a se intrometer na privatização de empresas estaduais e, portanto, ferir a autonomia dos Estados.

Não tenho nenhuma dúvida em votar contra o requerimento de audiência à CCJ, bem como a favor do parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Presidência agradece e libera os representantes do Banco Central e da Caixa Econômica, julgando que eles ofereceram, no seu entendimento, as explicações necessárias à deliberação dos Srs. Senadores.

Vamos iniciar o processo de votação. O Senador Paulo Hartung está com a palavra para encaminhar a votação.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, permita-me prestar uma informação: as torres gêmeas de Nova Iorque, que foram atingidas pelos aviões, já desabaram. Atingiram o Pentágono também e agora o Congresso americano. A Casa Branca está sendo evacuada e a maioria dos prédios, como o Empire States. Isso é incrível!

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Ney Suassuna prestou informações sobre os graves acontecimentos nos Estados Unidos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

Indago ao Plenário se concorda em votar somente esse item hoje. Não há clima para prosseguirmos com a reunião, em face dos graves acontecimentos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung para encaminhar a votação.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pela composição da Comissão e pelas palavras, fica claro que vamos inaugurar uma nova interpretação da Resolução nº 78. Minha expectativa é a de que essa nova interpretação sirva para todos os Estados federados e para todos os entes federados.

Estou fazendo esse encaminhamento para esclarecer algumas posições que foram distorcidas na palavra de colegas. Primeiro, o que está nos dividindo aqui não é quem é a favor ou contra a privatização. Pessoalmente, sou a favor de serviço que funcione bem. Já vi pelo um mundo afora empresa de saneamento público funcionando muito mal e que, no Brasil, é um exemplo. Temos um dos maiores desperdícios do mundo de quase 40%. Já vi empresa privada funcionando mal, cobrando tarifas absurdas. O que faz uma empresa de saneamento ser boa ou ruim, ou outros serviços, não é ser pública ou ser privada, é a re-

gulação e a fiscalização desse serviço. Nesse campo, devemos muito ainda ao cidadão brasileiro.

Não é isso o que nos divide. É uma falsa colocação tentar fazer uma redução do debate que foi travado aqui em que o lado que vai sair perdedor não quer reduzir, não quer simplificar, quer debater e aceita perder.

A segunda questão é a seguinte: ninguém aqui defendeu liberar geral o crédito público a órgãos públicos. As pessoas têm juízo, sabem o que isso significa para o País a médio e longo prazo: desorganiza as finanças, volta a inflação e tira de quem menos tem. E não é o nosso caminho. O que se defendeu aqui foi que o crédito seja descontingenciado para os setores públicos que estão se organizando. Não temos isso no País; temos prefeituras organizadas, governos estaduais que lutam para se organizar e não têm acesso ao crédito público. É isso que tentamos trazer ao debate. Infelizmente, muitas vezes, alguns preferem reduzir o debate, e acho que isso não ajuda. Ninguém estará livre de ações judiciais sobre esse tema que estamos discutindo nem de uma avaliação do que foi a liberação de recursos no primeiro e no segundo aditivos. Mas o que pode nos ajudar é que novas operações de antecipação, que são operações de crédito, poderão vir a ser feitas. Na minha visão, pelo que disse o nosso Diretor Freitas, num novo “modelito”, num novo desenho, mas acho que isso pode ser importante, tanto para Estados federados como para municípios.

Encaminho, Sr. Presidente, favoravelmente ao voto em separado da Senadora Heloísa Helena, confiante em que não se liberará de uma forma geral, mas também não se liberará politicamente. Eu poderia fazer essa redução do debate, eu poderia ir por esse caminho, perguntar quais são os Estados que estão sendo beneficiados por esse tipo de liberação e antecipação, quais estão na espera. Não fiz isso porque não sou um provocador, mas posso sê-lo, se aqui ou acolá se quiser fazer o debate pela via simples, pela via da redução do debate. Espero que não. Tentei colocar as minhas idéias com clareza aqui, idéias que favorecem Pernambuco. Quero dizer aos representantes de Pernambuco que, se essa operação de crédito tivesse vindo a tempo e a hora para o Senado, teria sido aprovada, não agora, depois que foi feita. Todos sabemos que teria sido aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Paulo Hartung, eu peço a V. Exª que conclua.

O SR. PAULO HARTUNG – Por quê? Porque tem uma função nobre. Se tem um Senador que briga pelo saneamento, pela reforma urbana, desde que

chegou aqui, sou eu porque sei o papel do saneamento dentro da reforma urbana e sei das carências.

Por isso, essa a minha posição e é nesse sentido que encaminho favoravelmente ao voto em separado da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Paulo Hartung, a Mesa pede para que V. Exª colabore. Vários Srs. Senadores já me procuraram aqui querendo até suspender a sessão. Esses acontecimentos trágicos estão abalando bastante a todos nós. Peço sua compreensão para que possamos passar à votação.

A Senadora Heloísa Helena pediu a palavra como autora do voto em separado. Em seguida, se os Srs. Senadores concordarem, vamos passar à votação.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, hoje, é dia de acontecimentos trágicos, porque o Prefeito de Campinas, do PT, foi assassinado covardemente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Exatamente, V. Exª tem toda razão.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Quero dizer que estou, também, com a minha consciência absolutamente tranqüila, inclusive quando faço o debate contra a privatização das empresas de saneamento, até por que muito da incompetência das nossas empresas públicas, muito dos problemas e das dificuldades na prestação dos serviços das nossas empresas públicas se dá quando existe o parasitismo político. Muitos parasitaram as nossas estruturas públicas. Por isso, elas, hoje, são apresentadas como se fossem um exemplo de incompetência, quando, na verdade, não são. Elas foram parasitadas politicamente.

Então, Sr. Presidente, mais uma vez solicito aprovação de uma diligência no Tribunal de Contas da União. Repito que há uma decisão do Tribunal de Contas da União em um processo absolutamente igual. Não adianta dizer que estamos só dando uma nova interpretação à Resolução nº 78. Estamos dando uma nova interpretação à Resolução nº 78. Estamos dando uma nova interpretação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Não adianta dizer que essa operação foi feita antes, porque o aditivo que está sendo trabalhado é justamente para liberação do montante que falta. Então, talvez fique o que o Senador Paulo Hartung diz. Embora S. Exª diga que não é provocador e não está fazendo por motivação política, as liberações feitas aqui são por motivação política, sim, por promiscuidade nas relações no que diz respeito à questão política. Então, eu espero que faça para to-

dos os Estados também. Que possamos, neste momento que está sendo estabelecido uma nova interpretação da Resolução nº 78, efetivamente possibilitar que outros Estados possam aumentar a sua capacidade de endividamento, e, agora, possamos inclusive reformular a Lei de Responsabilidade Fiscal, como hoje nós tivemos a possibilidade de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A primeira coisa é o Estado pleitear. Se eles pleitearem, temos que saber se vão ser atendidos ou não.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, eu vou ser brevíssimo. Vou reformular o meu voto. Eu nunca fui contra o financiamento ao Estado de Pernambuco para fazer obras de saneamento. Eu estava apenas verificando que o Banco Central, com uma dúvida jurídica, havia consultado o Senado. Se quiséssemos responder, quem teria que responder era a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Se for para atender a um pleito de Pernambuco para financiar obras de saneamento, eu voto a favor. Acho que nós estamos implantando uma nova interpretação mais elástica, não tão rigorosa, o que é muito ao meu feitio, ao meu gosto, a minha opinião para esse tipo de financiamento. Amanhã, não vamos transformar isso numa questão política. Temos que transformá-la numa questão de interpretação que daqui para a frente prevalecerá. Eu vou até votar a favor de Pernambuco e reformular a minha opinião anterior.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Relator, Senador Francelino Pereira. Em seguida, vamos passar à votação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, eu quero deixar bem claro, até pelo sentimento de responsabilidade, que eu estou votando politicamente. Quero repetir, mais uma vez, que o Senado está deturpando essa expressão. Solução política, no Brasil, é a solução demoníaca, satânica. Eu votei politicamente, dentro de uma interpretação construtiva, extensiva, diante de uma realidade. Portanto, eu repilo a acusação de que nós estamos votando politicamente. A solução política, no conceito universal desde a inspiração dos britânicos, da Grécia Antiga, é a solução correta. No entanto, no Senado, a solução política é a

solução safada, a solução que passa por cima da lei. Eu votei numa interpretação construtiva, extensiva e, por isso mesmo, quero merecer o respeito não a mim, mas ao meu Estado Minas Gerais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passamos à votação do parecer de S. Ex^a.

Esclareço aos membros desta Comissão que o processo é não-terminativo porque ele vai ainda ao Plenário.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Francelino Pereira queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O parecer foi aprovado, contra os votos dos Senadores Heloísa Helena, Paulo Hartung, Lauro Campos e José Eduardo Dutra.

Em discussão a urgência. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Queremos encerrar a reunião agora porque não há clima para continuarmos, em virtude dos acontecimentos nos Estados Unidos e, também, pelo assassinato do Prefeito Toninho, de Campinas, como lembrou a Senadora Heloísa Helena.

Oportunamente, procederemos à votação dos demais itens da pauta

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, o parecer do Senador Francelino Pereira diz que não é preciso a aprovação do Senado e, portanto, remete o processo à Mesa para que esta informe ao Banco Central. Nós não vamos votar resolução nenhuma porque não vamos autorizar. Então, quero fazer essa correção para que não se espere que se tenha que votar essa matéria no Plenário, porque não se procederá a ela.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O parecer do Senador Francelino Pereira é pela devolução ao Banco Central. Portanto, dispensa apreciação pelo Plenário.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h06min.)

Ata da Trigésima Terceira Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e Vigésima Oitava reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizadas conjuntamente, em 12 de setembro de 2001, quarta-feira, às 11h30min, no Plenário da CCJ, sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II.

Às onze horas e trinta minutos do dia doze de setembro do ano dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Bernardo Cabral, Pedro Ubirajara, Osmar Dias, Francelino Pereira, Paulo Souto, Nilo Teixeira Campos, Ademir Andrade, Sebastião Rocha, Pedro Piva, Heloísa Helena, José Eduardo Dutra, Arlindo Porto, Antônio Carlos Júnior, Paulo Hartung, José Alencar, Gerson Camata, Eduardo Suplicy, Roberto Requião, Romero Jucá, Leomar Quintanilha, Álvaro Dias, Mauro Miranda, Bello Parga e Waldeck Ornelas. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Carlos Bezerra, Cassido Maldaner, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, Gilvam Borges, Ney Suassuna, Wellington Roberto, José Agripino, Jonas Pinheiro, Freitas Neto, Geraldo Melo, Lúdio Coelho, Lauro Campos e Roberto Saturnino. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se à apreciação do PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2001 (PL. nº 3.115/1997, na CD), NÃO -TERMINATIVO nas Comissões, que "Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários." Autoria: Deputado Luiz Carlos Hauly. Relator na CCJ: Senador José Agripino. Relator na CAE: Senador Pedro Piva. Parecer CCJ: Favorável ao projeto e contrário às emendas. Parecer CAE: Favorável ao projeto e contrário às emendas 01 à 44. Resultado: Aprovado os pareceres dos relatores. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e trinta e nove minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Lúcio Alcântara**, Presiden-

te – CAE – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente – CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Declaro aberta a 28ª reunião ordinária conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e 33ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da terceira Sessão Legislativa ordinária, da 51ª Legislatura.

Encontram-se presentes na Casa os eminentes Deputados Antonio Kandir e Emerson Kapaz, que participarão do acompanhamento, conforme pauta previamente distribuída sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001, que altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a sociedade por ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valor mobiliário e cria a comissão de valor mobiliário.

Peço a atenção de todos e ressalto a importância da matéria.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo inicialmente, antes de ler o relatório e apresentar o voto, dizer que o trabalho que vamos apresentar neste momento é produto de muita reflexão. Foram feitas diversas audiências públicas para que os membros da Comissão pudessem ouvir juristas, pudessem ouvir pessoas ligadas ao meio financeiro, que trata de valores mobiliários. Uma importante audiência também foi realizada, com a presença dos Deputados Emerson Kapaz e Antonio Kandir, cujas presenças registro, para que S. Exªs pudessem, com a exposição que fizeram, demonstrar o processo negocial que foi levado a efeito durante quatro anos na Câmara dos Deputados, envolvendo as partes interessadas, representantes de controladores e de minoritários, para se chegar à conclusão de que o projeto de lei da Câmara que foi aprovado pela quase unanimidade dos membros daquela Casa significa um avanço possível e não o desejável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – Peço a atenção do Plenário. A Presidência não pode concordar com o barulho que interrompe o discurso do eminente Relator, não permitindo que S. Exª seja ouvido. Trata-se de matéria séria. Tem V. Exª a palavra, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Eu dizia que os Deputados Emerson Kapaz e Antonio Kandir, com a exposição que aqui fizeram, deixaram muito claro que o texto do Projeto de Lei da Câmara nº 23, cujo parecer

emitiremos em seguida, é produto de entendimentos multipartidários feitos na Câmara e significa um avanço possível, pelos entendimentos que se realizaram entre os diversos agentes interessados nessa matéria. Talvez, o projeto de lei desejável fosse mais avançado do que o presente, mas não adiantaria propor um texto ideal para vê-lo derrotado pelas forças políticas que compõem o Congresso Nacional.

À luz, portanto, das audiências públicas, dos subsídios que coletei e do estudo que procurei fazer da matéria, que é árida, complicada, especializada, trago à consideração dos Srs. membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – e o Senador Pedro Piva o fará aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos – o relatório, o voto e a apreciação das 43 emendas que recebi. Debrucei-me individualmente sobre cada uma das 43 emendas. Eu até poderia dizer a V. Ex^{as} que há argumentos que poderiam recomendar o acolhimento de algumas das 43 emendas. Para essas emendas, há argumentos em favor e argumentos em contrário, mas, caso elas fossem acolhidas, esse projeto de lei voltaria à Câmara, estaria sujeito a ser rejeitado e haveria perda de tempo.

O mercado exige uma nova Lei das Sociedades Anônimas, e lerei para V. Ex^{as} os avanços que o atual texto contempla. Mais do que isso: o tempo que levaríamos para apreciar emendas que porventura eu pudesse acolher iria colocar em risco o texto como um todo. Está em vias de ser apreciada pelo Plenário da Câmara a PEC nº 52, que já foi apreciada e aprovada em Comissão Especial da Câmara, que remete à legislação complementar matéria financeira, como é a Lei das Sociedades Anônimas. Se, portanto, essa PEC for aprovada antes de aprovarmos no Senado a Lei das Sociedades Anônimas, todo o trabalho que foi feito em quatro anos na Câmara dos Deputados ficará inviabilizado, porque ela teria que ser uma lei complementar e não uma lei ordinária da Câmara, como é a presente.

Com esses argumentos, eu pediria a paciência dos Srs. Senadores para que eu pudesse fazer a leitura do relatório. Em seguida, será distribuída a compilação que já entreguei à Secretaria da Comissão. Serão distribuídos o relatório, o voto e a apreciação das emendas, com a correção que desde já faço.

Na página 12 do relatório e do voto, há uma referência a substitutivo, e, no anexo, faz-se uma referência a substitutivo a projeto de lei da Câmara em função de emendas de redação. Eu pediria que considerassem isso como uma incorreção, um equívoco, pois o que apresentamos não é um substitutivo. Trata-se do próprio Projeto de Lei da Câmara nº 23. Releguem,

portanto, na página 12, a menção, no relatório distribuído pela Secretaria da CCJ, a substitutivo. Não se trata de substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Na página 12, primeira linha, está dito: “Proponho, na forma do substitutivo em anexo...”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Eliminem a palavra “substitutivo” e coloquem “na forma em anexo, a correção de falhas de índole meramente”.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A correção está sendo providenciada. Há outra correção, Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – A outra correção deve ser feita no anexo. Desconsiderem “substitutivo ao projeto de lei da Câmara”. Após a página 40, quando são apreciadas as emendas, a primeira página do anexo. Na verdade, é o Projeto de Lei da Câmara nº 23, na forma final, como eu apresento.

Elimine-se, portanto, a expressão “Substitutivo ao”. Trata-se apenas do Projeto de Lei da Câmara, e não do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara – se fosse substitutivo, teria de voltar à Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Feita a ressalva pelo eminente Relator, continua o Senador José Agripino com a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Passo, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a ler o relatório, para o qual peço a atenção e a paciência dos membros da CCJ e, é claro, da Comissão de Assuntos Econômicos.

O PLC nº 23/2001 tem por objetivo promover a reforma da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que instituiu a Comissão de Valores Mobiliários.

Sua iniciativa deu-se na Câmara de Deputados, com o Projeto de Lei nº 3.115/97, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, prevendo apenas a criação da ação de classe especial, com poderes exclusivos sobre matérias dispostas nos estatutos sociais, a serem atribuídas a titulares específicos nas sociedades anônimas objeto de desestatização.

Ao Projeto de Lei nº 3.115/97 foram apensados os PLs nº 3.519, de 1997, também de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, e o PL nº 1.000, de 1999, da lavra do Deputado Hélio Costa, todos contendo propostas de alteração em dispositivos da Lei nº 6.404/76.

O projeto e seus apensos foram objeto de análise da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, da Câmara, ao longo dos anos de 1997 e 1998, tendo

sido remetido ao arquivo em 02/02/99. Seis meses após, deu-se seu desarquivamento, com novo encaminhamento à Comissão de Economia, Indústria e Comércio, desta feita sob a relatoria do ilustre Deputado Emerson Kapaz (PPS – SP), que deu início a um amplo debate acerca da reforma da Lei das Sociedades Anônimas, tendo apresentado um vultoso substitutivo, incorporando diversas propostas de alteração da referida lei.

O Substitutivo do Relator foi objeto de 47 emendas, das quais dez foram aprovadas integralmente e quatro aprovadas parcialmente, com rejeição das demais emendas. Em reunião ordinária realizada em 19/04/00, a Comissão de Economia, Indústria e Comércio aprovou, por unanimidade, o substitutivo do Deputado Emerson Kapaz.

Em seguida, o Projeto de Lei n.º 3.115 foi enviado à Comissão de Finanças e Tributação, da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado um novo substitutivo ao PL n.º 3.115/97, pelo Relator, o nobre Deputado Antônio Kandir (PSDB – SP), imprimindo relevantes aperfeiçoamentos ao texto e introduzindo a proposta de alteração da Lei n.º 6.385/76. O substitutivo em questão veio a receber 129 emendas, das quais 6 foram aprovadas, 36 foram aprovadas parcialmente e 87 foram rejeitadas. No prazo regimental, o Relator apresentou novo substitutivo, que, por sua vez, recebeu outras 49 emendas, com 3 aceitas, 2 aceitas parcialmente e 44 rejeitadas.

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada em 07/06/00, concluiu, unanimemente, pela não implicação em aumento ou diminuição da receita ou das despesas públicas dos PLs n.º 3.115/97, 3.519/97 e 1.000/99, do Substitutivo daquela Comissão e das 178 emendas apresentadas ao Substitutivo do Relator, tendo, quanto ao mérito, aprovado, também de forma unânime, o Substitutivo do Relator ao PL n.º 3.115/97.

Em 23/08/00, foi realizada audiência pública no plenário da Câmara, para debater projeto sob exame, ensejo em que foram colhidas as contribuições de renomados juristas e especialistas do mercado de capitais, bem como representantes das instituições de maior prestígio e tradição nesse mercado, todos indicados pelas lideranças dos diversos partidos políticos com representação na Câmara dos Deputados.

Em março do corrente, o projeto foi então levado à apreciação do Plenário da Câmara, que aprovou a Subemenda Substitutiva às Emendas de Plenário e ao Primeiro Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 3.115/97, sob a condução dos Relatores, Deputado Emerson Kapaz (PPS – SP), em substituição à Co-

missão de Economia, Indústria e Comércio, da Câmara, e do Deputado Antônio Kandir, em substituição à Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, e Antônio Kandir, em substituição à Comissão de Finanças e Tributação.

Os relatores Emerson Kapaz e Antonio Kandir, repito, aqui presentes, apresentaram parecer sobre as emendas de plenário, dando pela aprovação de 31 emendas, pela aprovação parcial de outras três emendas e pela rejeição de 22 emendas, num total de 56, na forma das subemendas substitutivas às emendas de plenário e ao primeiro substitutivo, apresentando ao projeto pelo Deputado Antonio Kandir.

Foi designado o Deputado Inaldo Leitão, PSDB da Paraíba, para proferir parecer ao projeto em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da subemenda substitutiva às emendas de plenário e ao primeiro substitutivo e, no mérito, pela sua aprovação.

Submetido à votação pelos Deputados Aloizio Mercante, do PT de São Paulo, Luiz Carlos Hauly, do PSDB do Paraná e Haroldo Lima do PcdB da Bahia, foi a referida emenda substitutiva aprovada pela expressiva maioria de votos, computando-se 374 votos a favor, 30 votos contrários e uma abstenção, no total de 405 votos, restando demonstrado que o texto então aprovado é fruto do consenso democrático dos partidos políticos com representação na Câmara dos Deputados.

Encaminhado ao Senado Federal pela Mesa da Câmara dos Deputados, por despacho em 28 de março de 2001, o PLC 23, de 2001, é oportunamente submetido ao escrutínio desta Ilustre comissão, havendo registrado no prazo regimental a interposição de 43 emendas.

Este é o relatório, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Agripino, antes de V. Ex^a passar ao voto, estamos ainda na fase de discussão, o eminente Senador Eduardo Suplicy apresentou uma emenda, cujo original peço à secretária que faça chegar às mãos de V. Ex^a para manifestação, e depois no instante da Comissão de Assuntos Econômicos a manifestação do Senador Pedro Piva.

Continua com a palavra o eminente Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Voto:

O projeto de lei em exame propõe um conjunto de alterações de dispositivos da Lei das S.A e da Lei

de Regência da Comissão de Valores Mobiliários com uma só finalidade: o revigoramento do mercado de capitais brasileiros.

O texto encaminhado ao Senado é fruto de um intenso debate sobre a matéria conduzido com afinco e expertise pelos relatores das comissões técnicas da Câmara ao longo dos últimos dois anos, período em que lograram obter junto à sociedade e aos partidos políticos um consenso acerca das medidas necessárias à elevação do mercado de capitais brasileiro a um patamar de qualidade e competitividade desejados, para que este possa cumprir a sua função de alavancar o desenvolvimento da economia nacional.

A história mostra-nos evidências incontestáveis de que o mercado de capitais forte, capaz de agregar a poupança pública e destiná-la à atividade produtiva, é condição inafastável para que uma nação possa alcançar níveis mais elevados de desenvolvimento.

Esta é a medida da importância da matéria que, embora árida e envolta em tecnicismos, possui inestimável relevo para o futuro do País, eis que representa um dos fatores essenciais do progresso econômico.

É de se ressaltar que o robustecimento das instituições integrantes do mercado de capitais e o aumento de liquidez das ações em circulação, franqueando aos investidores opções de investimentos sólidas e de longo prazo, resultam na redução dos riscos inerentes a essa modalidade de investimento, o que, por consequência, tem efeitos positivos para a economia como um todo na medida em que minimiza a vulnerabilidade a crises conjunturais internas ou externas.

Dentro desse escopo, para que tenhamos um mercado fortalecido, é preciso que os investidores possuam confiança nas instituições que o compõe e que as sociedades anônimas adotem boa prática de governança corporativa, garantindo ao investidor a transparência de informações e o espaço para compartilhar as decisões de maior relevância para a sociedade.

Nesse sentido, a experiência tem demonstrado que tal confiança é diretamente proporcional ao nível de proteção legal assegurado aos acionistas das companhias abertas contra eventuais desmandos dos administradores e de acionistas controladores.

Eis aí a importância do papel, ora desempenhado pelo Congresso Nacional, qual seja o de fazer com que a lei seja um elemento de sustentação e de proteção dos investidores, conferindo-lhes os meios necessários à tutela de seus direitos, para que assim possamos sedimentar as condições básicas para o

desenvolvimento do mercado de capital nacional. É com base nos padrões ditados em lei que se criarão condições para o surgimento de uma cultura corporativa imbuída de valores, como o respeito ao acionista minoritário. Importa observar que as companhias que já adotam as boas práticas de governança, ainda que de forma espontânea registram um aumento de valor de suas ações, mas os investidores se dispõem a pagar mais pelas ações dessas companhias.

Portanto, existem evidências de que o incremento do direito dos acionistas minoritários proporciona benefício a todos os acionistas, inclusive aos próprios controladores, que têm seu patrimônio valorizado. Porém, não se pode perder de vista que as alterações legislativas aprovadas na Câmara dos Deputados, são fruto de um consenso democrático entre os parlamentares pertencentes aos diversos partidos políticos, aos quais incumbe a representação dos diversos segmentos da sociedade, cujos interesses podem ocasionalmente colocar-se em linha de antagonismo. Nesse sentido, o PLC nº23, de 2001, apesar de não se apresentar como texto ideal para alguns, constitui o avanço possível de ser alcançado nos tempos atuais. Se, por um lado, o Congresso Nacional tem por missão impor as reformas reclamadas por segmentos do mercado acionário, por outro, não pode ignorar os limites até onde caminhar, sob pena de dar causa a uma ruptura no delicado equilíbrio de interesses envolvidos, o que seria prejudicial, quiçá fatal, para o futuro desse mercado.

Portanto, constata-se que os Relatores do Projeto na Câmara dos Deputados conduziram essa difícil tarefa com redobrada atenção e sensibilidade para o conjunto de interesses envolvidos, aprovando e defendendo uma reforma que se mostra viável, por ser o resultante de um acordo democrático entre todas as forças políticas representativas da sociedade brasileira. Nesse tocante, cumpre enaltecer o PLC em questão, que contém laboriosas inovações no sentido de incrementar a transparência de informações relativas à condução dos negócios das S.As aumentando a eficiência do controle e da fiscalização dos atos de seus administradores.

Outrossim, o projeto revigora os direitos políticos e patrimoniais dos acionistas minoritários, o que permitirá o aumento sensível no grau de interesse pelo investimento em companhias abertas. Destaque-se dentre o conjunto de medidas propostas, que são inovadoras, as seguintes:

1) Direito dos acionistas titulares de ações com direito a voto de alienar suas ações por preço correspondente a 80% do valor das ações integrantes

do bloco de controle, em oferta pública a ser realizada quando da alienação do controle da companhia. Trata-se do vulgarmente conhecido **tag along**.

2) Proteção dos acionistas minoritários na hipótese de fechamento do capital da companhia, estipulando a obrigação de se realizar a oferta pública, por preço justo, passível de questionamento e revisão, a requerimento de acionistas que representem, pelo menos, 10% do capital social.

3) Redução da proporção do capital social entre ações preferenciais e ordinárias para 50%, exigindo maior representatividade do capital social em ações com direito a voto, para que se possa obter o poder de mando à companhia.

4) Eleição de um membro do Conselho de Administração, por acionistas titulares de ações preferenciais, que detenham, pelo menos, 10% do capital social.

Isso significa que os minoritários passam, dentro de cinco anos, a terem o direito de eleger um membro do Conselho de Administração.

5) Reforma da Composição do Conselho Fiscal, que no caso de companhias abertas, terá 3 membros, um eleito pelos acionistas controladores, o segundo eleito por acionistas minoritários (ordenaristas e preferencialistas) e o terceiro eleito por consenso e pelos representantes dos acionistas controladores e minoritários. Não havendo consenso, o terceiro Conselheiro será eleito pela Assembléia Geral, onde cada ação, independente de classe ou espécie, fará jus a um voto. Não obstante o incremento dos direitos dos minoritários acima ressaltados, é imprescindível que a lei preveja também medidas de punição eficazes contra aqueles que desviarem suas condutas dos padrões legais.

Tal preocupação mostra-se atendida no texto aprovado na Câmara dos Deputados, que prevê a criação de tipos penais, criminalizando as condutas de uso indevido de informação privilegiada e de manipulação de mercado, no termos do art. 5º do PLC nº 23, de 2001, que propõe o acréscimo dos artigos 27b e 27c à Lei nº 6.385/76.

Imbuído do espírito de reprimir condutas ilícitas no âmbito do mercado acionário, ressalte-se a iniciativa da Câmara dos Deputados que aduziu ao texto do substitutivo a oportuna proposta de modernização da Comissão Valores Mobiliários, adaptando a autarquia aos avanços e mudanças que tomaram corpo do mercado de capitais nos últimos 25 anos.

Com efeito, as alterações da Lei nº 6.385/76 ora sugeridas permitirão à Comissão desempenhar seu

munus publicum com a maior eficiência, dotando-a dos instrumentos legais de que necessita para realizar de forma eficaz e tempestiva a regulação e a fiscalização dos mercados e dos que são submetidos ao seu poder de política.

O fortalecimento da Comissão de Valores Mobiliários – CVM – é também elemento indispensável para infundir confiança junto ao público investidor que poderá realizar suas aplicações com maior tranquilidade, na certeza de que poderão contar com uma entidade governamental em condições de fiscalizar adequadamente o cumprimento da lei.

Adentrando a análise da constitucionalidade e da juridicidade, tendo a destacar alguns pontos do presente projeto.

No tocante à alteração da Lei nº 6.385/76, que institui a Comissão de Valores Mobiliários, deparamo-nos com o disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alínea e da Constituição Federal, que determina ser de iniciativa privativa do Presidente da República os projetos de lei que tratem da criação, da estruturação e das atribuições de Ministérios e órgãos da Administração Pública. Inicialmente, importa observar quanto a essa questão que o PLC nº 23, de 2001, não cria, não estrutura e muito menos altera as atribuições finalísticas da CVM.

Com efeito, a Comissão já existe desde 1976, criada e estruturada pela Lei nº 6.385/76, originada de iniciativa do Poder Executivo. Sempre foi uma autarquia e continuará sendo, nos termos do PLC nº 23. O projeto em discussão cuida apenas da modernização da autarquia, dotando-lhe de maior eficiência para o desempenho de suas atribuições. Cumpre assinalar que a eficiência é o dever da boa administração e impõe adequação técnica aos fins visados pela administração. Tão importante esse princípio que foi erigido em princípio constitucional pela Emenda Constitucional nº 19, que deu nova redação ao **caput** do art. 37 da Constituição Federal.

Ressalte-se ainda que as modificações introduzidas pelo PLC, em nenhum momento, desviam a CVM de suas finalidades. Todas têm por objetivo adequar a CVM ao novo mercado de capitais. Não é preciso lembrar que o mundo hoje não tem mais as mesmas características de 25 anos atrás, quando foi aprovada a Lei nº 6.385/76. A globalização e o surgimento de novos atores e produtos financeiros impõem a modernização da lei da CVM.

Dentre as inovações propostas, destaca-se a transferência para a CVM de competências regulatórias originariamente atribuídas ao Conselho Monetário

rio Nacional, art. 2º, 9º e 16º da Lei nº 6.385/76, que, não obstante permanece com os poderes para definir a política a ser observada na organização e no funcionamento do mercado de valores mobiliários dentre outros, nesse passo, a Comissão passa a ser dotada de maior agilidade e autonomia normativa, no tocante a matérias que exigem respostas imediatas da autarquia, sempre observadas as diretrizes da política fixada pelo Conselho Monetário Nacional. Trata-se, portanto, de uma modernização dos instrumentos legais da CVM, tendo em vista as transformações operadas no Mercado de Valores Mobiliários ao longo dos últimos 25 anos. A propósito, vale lembrar que uma das principais características das autarquias reguladoras, tanto no Brasil como no mundo, consiste, justamente, no poder regulador da atividade econômica, sob a égide do art. 174 da Constituição Federal, que lhes é outorgado em vista de especificidades técnicas bem como da velocidade dos fatos econômicos. Em contrapartida, ao exercer função regulatória, deve ser assegurado aos dirigentes da CVM a garantia de mandato, sendo certo que os seus regulamentos devem ser submetidos, previamente, a audiência pública como forma de democratizar o processo normativo.

Na esteira da modernização do modelo regulatório do Mercado de Valores Mobiliários, o PLC contém propostas no sentido de submeter as Bolsas de Mercadorias e Futuros ao poder de polícia da CVM, como forma de adequação da lei a uma realidade que se estabeleceu anos após a criação da Comissão, qual seja o grande desenvolvimento do mercado brasileiro de *commodities*, que alçou expressão continental, abrigando um significativo volume de negócios.

No tocante à atribuição de mandato aos dirigentes da CVM, o PLC não trata, efetivamente, de seu regime jurídico, o qual permanece imutável. Os membros do colegiado da CMV continuarão sendo nomeados pelo Presidente da República e sujeitos aos ditames da Lei nº 8.112, de 1990. O Projeto apenas confere um instrumento necessário para o melhor desempenho da função de dirigente da CVM ao estabelecer prazo de mandato para os Diretores e o Presidente da Autarquia, submetendo-os à prévia aprovação do Senado para exercerem os respectivos cargos, segundo princípios jurídicos geralmente aceitos quando se trata do tema.

De fato, a tendência mundial e mesmo no Brasil, haja vista o teor da Lei nº 9986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre os órgãos de direção das agências reguladoras, dentre outras matérias, é no sentido de que aqueles que exerçam funções direti-

vas em órgãos equivalentes devam se submeter a tais requisitos.

Ora, a CVM foi criada com todas as características do que hoje passou-se a denominar Agência Reguladora, tal como a atribuição de poderes regulamentares, devendo submeter os seus regulamentos a audiências públicas para opinamento dos interessados, fiscalizatório e punitivo. Todavia, à época da edição da Lei nº 6385/76, não se cogitava da atribuição de mandato fixo aos dirigentes de autarquias reguladoras, como se faz hoje, o que vem comprometendo a eficiência do sistema.

Isso posto, a atribuição de mandato aos dirigentes da CVM tem por escopo, tão-somente, atribuir-lhes condições para o melhor desempenho das suas funções, não se confundindo com a matéria sujeita à iniciativa exclusiva do Presidente da República. Assim, não há invasão da competência do Poder Executivo quando o Congresso, em homenagem ao princípio da eficiência, promove a modernização da autarquia, mantendo inalteradas a sua estrutura e atribuições finalísticas. Questão institucional pode, também, ser divisada na redação proposta pelo art. 11, § 4º, da Lei nº 6.385/76, que trata da irrecorribilidade das decisões unânimes proferidas pelo colegiado da CVM em processos administrativos e sancionadores. Primeiramente, é de se assinalar que a matéria objeto da atividade da CVM requer grande especialização, haja vista o seu alto teor técnico. Nesse espaço, o colegiado da CMV é composto de pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 6.385/76, nomeadas pelo Presidente da República. Portanto, são pessoas das mais capacitadas para lidar com uma matéria de grande complexidade. É apenas natural que, quando verificado o consenso de todos os membros do colegiado acerca da decisão a ser proferida em um dado processo, tal decisão deve ser imediatamente acatada e cumprida pelos administrados. Neste sentido, o dispositivo em questão representa uma louvável inovação, uma vez que reforça a autoridade da autarquia ao mesmo tempo em que reduzirá o tempo de tramitação de muitos dos processos administrativos, permitindo uma resposta mais célere aos desvios de conduta observados no âmbito do mercado de capitais.

No que tange à questão constitucional em apreço, embora verifique-se a existência de algumas divergências doutrinárias acerca da matéria, cabe ressaltar que o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, trata apenas do direito ao contraditório e à ampla defesa, que, de forma alguma, restarão prejudicados na

presente reforma. Não havendo menção expressa ao citado dispositivo constitucional, há direito ao duplo grau de jurisdição.

Adicionalmente, convém lembrar que esta Casa tem consagrado a irrecorribilidade das decisões administrativas das agências reguladoras, que se tornou uma característica distintiva das mesmas. Assim sendo, à luz da opinião autorizada de muitos juristas que entendem pela inexistência da garantia constitucional ao duplo grau de jurisdição, entendo que não há reparos devidos ao dispositivo em foco.

Cumprе ressaltar a legitimidade da norma em questão, também do ponto de vista de sua juridicidade. No direito processual civil, por exemplo, existe disposição em tudo análoga à proposta contida no substitutivo acerca do recurso de embargos infringentes, que somente tem cabimento em face das decisões não unânimes proferidas pelos tribunais.

Outrossim, a Lei de Execuções Fiscais, a seu turno, determina serem irrecorríveis as decisões judiciais proferidas em primeiro grau de jurisdição nas causas de valor até 50 ORTNs (art. 34 da Lei nº 6.830/80).

Depreende-se, portanto, que o dispositivo em questão não introduz novidades no sistema jurídico pátrio. Em síntese, o PLC não cria uma nova autarquia no sistema financeiro brasileiro, apenas aprimora uma entidade que possui 25 anos de existência, possibilitando seja sua função exercida de forma eficiente, em atenção à exigência constitucional consubstanciada no princípio da eficiência.

Urge, portanto, dar prosseguimento ao excelente trabalho realizado até aqui, dada a premência com que se anseia pelos bons resultados que certamente serão colhidos após a implementação das medidas constantes do PLC sob exame, com benefícios para toda a sociedade, abrangendo a classe empresária, os trabalhadores e os cidadãos em geral, que poderão auferir os rendimentos de sólidos investimentos nas companhias brasileiras.

Outrossim, motivo de celeridade na apreciação da matéria é a iminente aprovação da PEC nº 53-A/99, que aborda a reforma do Sistema Financeiro Nacional. Em se postergando a aprovação do presente projeto, estaremos correndo um risco de lançar por terra todo o esforço empreendido ao longo dos últimos anos, tendo em vista a possibilidade de a matéria passar a submeter-se à reserva de lei complementar.

No que se refere à redação do presente PLC, proponho, na forma em anexo, a correção de falhas de índole meramente redacional, observados: art. 17,

§ 1º; art. 109, § 3º; art. 137, inciso II, alínea “b”, e seu § 3º; art. 140, parágrafo único; art. 141, § 6º; art. 161, § 5º, alínea “b”, e art. 196 da Lei nº 6.404/76; art. 22, § 2º; art. 26, § 5º, e art. 27-A, *caput*, da Lei nº 6.385/76, bem como o art. 7º do PLC nº 23/01.

Em face do ora exposto, sou pela constitucionalidade e juridicidade das proposições contidas no PLC nº 23, de 2001, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

O texto que sugiro, com as emendas de redação, está distribuído em anexo, com a observação feita anteriormente de que se suprima o termo “substitutivo ao” e entenda-se apenas “Projeto de Lei da Câmara nº 23/01”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresento parecer individual sobre cada uma das 43 emendas que me haviam sido entregues por antecipação e que se acrescem à emenda que acabei de receber do Senador Eduardo Suplicy. Pelas razões que já expus, pela necessidade de dotarmos o mercado financeiro, o mercado de capitais do Brasil, de instrumento atualizado, produto da reflexão, do debate do consenso tanto na Câmara quanto nesta Casa, nas audiências públicas que foram realizadas na Câmara e no Senado, e pela perspectiva da aprovação na Câmara da PEC nº 52, que remete à legislação complementar esta lei das sociedades anônimas, se não aprovarmos em tempo hábil, antes da PEC nº 52, manifesto-me, reconhecendo a procedência e o esforço de contribuição dos autores das emendas oferecidas, em posição contrária a todas elas.

Consulto os membros da Comissão se estariam de acordo com este meu raciocínio macro, ou se gostariam de ouvir, o que demandará tempo, a apreciação individual de cada uma das 43 emendas apresentadas e por mim rejeitadas?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador José Agripino, eu me entendi num olhar com o Senador Paulo Hartung, que parece ser o único autor de emenda que está aqui presente no momento, e o Senador Eduardo Suplicy. Se especificamente quiserem que S. Ex^a leia o parecer sobre alguma emenda... se não quiserem, porque isso não inibe o debate, a discussão e a defesa das emendas. Apenas é uma questão de economia.

Poderíamos depois passar ao Relatório do Senador Piva e a discussão já seria sobre todos e a palavra dada aos membros de uma e de outra Comissão; depois é que a votação se daria separadamente.

O Senador Eduardo Suplicy manifestou o desejo de falar.

Estou presidindo esta reunião porque o Senador Bernardo Cabral teve que se ausentar e me delegou a Presidência.

O Senador Paulo Hartung gostaria de acrescentar alguma coisa?

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, sou autor de 9 emendas das 43 e acho dispensável a leitura. Mas penso ser importante o debate.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu gostaria de cumprimentar o Senador José Agripino pelo seu esforço de análise, apreciação do projeto de lei em exame, sobre as sociedades anônimas, e gostaria de fazer um breve comentário a respeito da emenda que apresentei para exame dos relatores, para que no art. 133 se inclua como uma das informações que as empresas devem estar regularmente colocando nas suas demonstrações financeiras o valor adicionado no período e o número de empregados existentes na data da publicação das demonstrações financeiras.

Mais e mais, Sr. Presidente, temos considerado quão importante é a democratização das relações entre empresários e trabalhadores em todas as unidades produtivas. Para que os trabalhadores possam ter melhor consciência de qual a justa participação dos mesmos na criação de riqueza, é importante que eles tenham acesso às informações econômicas, e, sobretudo, o valor adicionado àquela informação-chave que permita aos trabalhadores saber qual foi o crescimento da diferença entre a receita de vendas, de um lado, e dos custos de insumos, isto é, compra de bens e serviços, de matérias-primas que aquela empresa precisou realizar para gerar um certo valor. Se nós tivérmos o valor adicionado e o número de empregados...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Suplicy, estaríamos entrando na discussão, e vários outros Senadores estão inscritos antes de V. Ex^a. A metodologia que quero propor é a seguinte: o Senador Pedro Piva lerá o seu parecer, em seguida passaremos para a discussão. V. Ex^a já está inscrito aqui por mim como o quarto Senador, porque, senão, vamos preterir outros senadores inscritos, como os Senadores José Alencar, Paulo Hartung e Antonio Carlos Junior.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a tem a palavra para concluir, por favor.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, apenas me informaram os Deputados Emerson Kapaz e Antônio Kandir que este assunto, em função da

necessidade e até daquilo que expressou o Senador José Agripino no sentido de se votar o mais rapidamente essa matéria, que este assunto deverá ser tratado por ocasião da discussão do projeto de lei que trata dos balanços sociais e das demonstrações financeiras. Eu gostaria de entender se, de fato, poderíamos ter a compreensão de que votaríamos o projeto tal como veio da Câmara dos Deputados e com o espírito apresentado pelo Senador José Agripino. Entretanto, haveria da parte dos deputados empenhados nessa questão o compromisso de que este assunto, efetivamente, será considerado com o espírito de acatar a necessidade do valor adicionado e do número de empregados estar nessas demonstrações financeiras. Aliás, isso é um fato corriqueiro nas demonstrações.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Os Deputados Antônio Kandir e Emerson Kapaz já se dirigiram à Mesa confirmando o compromisso que assumem com V. Ex^a e com a Liderança do Governo no Senado Federal.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Então, se a Liderança do Governo também concorda, respeitarei esse entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Senador Eduardo Suplicy, é exatamente isso que eu proporia a V. Ex^a.

Fui informado pelos Deputados Emerson Kapaz e Antônio Kandir que se encontra em discussão, neste momento, na Câmara dos Deputados, matéria que trata de balanços sociais e contábeis.

A emenda de V. Ex^a é correta, justa e oportuna. Mas sejamos práticos, se acolhêssemos a emenda de V. Ex^a, o texto inteiro retornaria à Câmara dos Deputados para ser discutido, o que pode perfeitamente acontecer se a emenda de V. Ex^a for apresentada na Câmara dos Deputados para discussão oportuna do texto, que é correto e justo. Então, como V. Ex^a já colocou, considero que seria razoável e lógico que aprovássemos o texto enviado pela Câmara dos Deputados e colocássemos em vigência uma nova Lei de Sociedades Anônimas.

Pelos entendimentos que mantive com os Senadores que apresentaram emendas corretas e oportunas à Lei das Sociedades Anônimas, volto a dizer que nem tudo que é desejável é possível para o momento. Contudo, nada impede que as emendas não acatadas ensejem uma nova proposta, um novo projeto de reformulação da referida lei que, ao longo de um, dois ou três anos possa ser discutido para que, com a evo-

lução da economia brasileira, possamos ter novos avanços na Lei das Sociedades Anônimas. Mas o texto que estamos apreciando já significa um expressivo avanço na Lei das Sociedades Anônimas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito bem, Senador José Agripino.

Com a palavra o Relator da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Pedro Piva, que, com a sua concisão, fará um relatório bastante eficiente e sucinto. Em seguida, vamos passar à discussão da matéria.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos conhecessem minha atuação nesta Casa e sabem que não sou prolixo. Sou conciso, mas objetivo.

O Senador José Agripino apresentou um arrazoado justo e que diz ser o possível. Estou na mesma linha. Creio que o mercado de capitais e o País passam por um momento extremamente difíceis. Para se conseguir financiamentos, dinheiro barato, para que as empresas nacionais possam alavancar o desenvolvimento. Não há outra maneira mais barata, mais justa e mais democrática que uma boa Lei de Sociedades Anônimas para que possamos ter um aumento expressivo da poupança nas bolsas de valores do Brasil.

Como todos sabem, sou ligado à área. Além das propostas de emendas, todas absolutamente pertinentes, quero dizer a V. Ex^a e aos Senadores que apresentaram essas emendas, especialmente ao Senador José Alencar, que vai contestar algumas, ao Senador Paulo Hartung, meu amigo com quem já conversei sobre o assunto, o Senador Antonio Carlos Magalhães, juntamente com o qual, ainda hoje antes do início da reunião, nos propusemos a engrossar o número de Senadores para elaborarmos uma lei melhor que esta que hoje vamos votar.

Sr. Presidente, é a utopia do possível. É aquilo que é possível fazer. É melhor que façamos alguma coisa porque o mercado está parado e aguarda essa nova Lei das S.As. com suas imperfeições, mas melhorada porque atende a diversos objetivos. V. Ex^a pode imaginar que, no caso de uma lei que fere interesses majoritários e minoritários, os dois lados têm observações pertinentes. Repito, fazemos o que é possível.

Quatro anos se passaram na Câmara dos Deputados para que fosse possível chegarmos a este ponto. É óbvio que se o projeto retornasse à Câmara dos Deputados não só criaria um ambiente desagradável dentro da CVM e das companhias por não sa-

ber o que virá. O que fazer durante esse tempo? É melhor que seja aprovado uma lei melhorada e, depois, todos nós vamos inverter o que os Srs. Deputados fizeram. Vamos apresentar nesta Casa um projeto de lei que possa melhorar esta lei e passaremos à Câmara dos Deputados para que ratifique, na ocasião, nosso projeto de lei, mesmo que contenha algumas imperfeições como as tem esta lei que será sendo votada.

Apelo aos Srs. Senadores para que votemos essa lei. O Brasil, o mercado de capitais espera essa lei. Sr. Presidente, nem lerei as observações, apenas chamarei a atenção para o espírito de colaboração do Senador Paulo Hartung e do Senador Antonio Carlos Magalhães, com o qual já tivemos conversas anteriores e concordam com esta posição.

Dentre as melhorias desta nova lei, indiscutivelmente está o **tag along**, que é a garantia de se dar ao acionista minoritário a remuneração sobre a venda quase igual ao do majoritário, cerca de 80% do preço. Temos assistido durante todo esse período, na comparação de bancos, na venda para bancos estrangeiros para as privatizações, aberrações nesse sentido. Companhias estão sendo vendidas, por exemplo, pelo valor de 100 e a ação do acionista minoritário valendo de 10 a 20% da ação do acionista majoritário. Isso é um avanço enorme. Esses 20% são um justo prêmio a mais para o acionista majoritário que tem a responsabilidade da direção da companhia, que tem a responsabilidade do maior capital empregado, que tem a responsabilidade de ser o avalista das operações e que tem a responsabilidade pelo fracasso total da companhia, coisa de que o acionista minoritário está isento. Então, esse ponto do **tag along** é absolutamente fundamental e considero que seria o ponto mais objetivo e básico dessa nova lei.

O segundo ponto diz respeito à CVM e nele temos um avanço razoável. Dá ao Presidente da CVM um mandato, coisa que hoje não existe e que reforça muito sua posição. A CVM passa a ter recursos próprios que hoje vão para o Tesouro, de modo que passa a ter uma fonte estável de recursos e, com isso, poderá exercer sua função de órgão fiscalizador.

O terceiro dá mais força de pressão em punir as más empresas.

Quanto aos demais itens já elencados pelo Senador José Agripino, possibilitam avanços significativos dos dividendos.

Enfim, quero apenas dizer que as boas companhias já estão se adaptando aos dispositivos de proteção aos acionistas minoritários. Essa lei apenas

consolida uma posição já praticada em diversos assuntos. Inclusive, com relação à emenda apresentada pelo Senador Eduardo Suplicy, informo que diversas empresas, principalmente as grandes, já publicam seu balanço anual e, quanto àquelas que não o fazem, não o fazem por absoluta incapacidade financeira.

Sr. Presidente, umas das coisas de que precisamos é lutar para que haja uma desoneração nas operações de Bolsa das companhias abertas. Sobre esse assunto, tenho falado com o Ministério da Fazenda e proferido discursos no sentido de que temos de lutar para que a CPMF, como o Ministro e o próprio Presidente já o disseram, seja retirada das operações da Bolsa de Valores – 0,38% é muito para operações em um regime onde a inflação, espera-se, seja 0,30%.

Enfim, não vou alongar-me. O meu voto é favorável ao projeto da Câmara. Seria um erro que retornássemos àquela Casa com sérias conseqüências de imagem e de protelação sobre o assunto em epígrafe.

Dessa maneira, sou favorável ao projeto da Câmara dos Deputados e às palavras do Senador José Agripino.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — Ouvimos, então, o parecer do Senador Pedro Piva, que é favorável ao projeto e rejeita as emendas.

Vamos iniciar a discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero me congratular com o eminente Senador José Agripino Maia pelo brilhante relatório que apresentou e também com o eminente Senador Pedro Piva, especialmente em relação à preocupação de S. Ex^a com a volta do **tag along**, que é realmente algo que precisamos aprovar urgentemente, porque não podemos, de forma alguma, esbulhar o minoritário.

Porém, isso aconteceu não porque a Lei nº 6.404, aprovada em 1976, tivesse esse defeito. Ao contrário, esta Lei contemplava o **tag along**, contemplava o respeito ao direito do minoritário. Mas, por um interesse governamental, em 1997, foi introduzida essa modificação, que retirou o direito do acionista minoritário. Aquilo foi feito para facilitar as privatizações de que o Brasil precisava.

Então, essas privatizações esbulharam o acionista minoritário.

O SR. CASILDO MALDANER – Estou de inteiro acordo, Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Pois bem, obviamente que o texto da Lei não poderia prevalecer apenas para as empresas estatais que iriam ser privatizadas. Portanto, acabou alcançando todas as empresas, todo o universo.

Hoje, reconhecendo esse erro, precisávamos realmente de um novo projeto de lei que corrigisse esse aspecto e outros que foram objeto também desse projeto, que chega, aprovado pela Câmara, e que está hoje em discussão.

Apenas preocupa-me aprovar um projeto, no Senado, para que ele não volte à Câmara. Isso tem sido assim: os projetos que nos chegam, nós compreendemos, em determinadas ocasiões, por razões do Governo; em outras ocasiões, por consideração e respeito aos deputados que patrocinaram aquele determinado projeto e, por essa razão, nós o aprovamos, para que ele não volte à Câmara.

No caso em apreço, temos dois ilustres Deputados que são responsáveis por esse projeto – Deputado Antônio Kandir e Deputado Emerson Kapaz. Aprendemos a admirar a ambos e os respeitamos muito. Porém, temos algumas questões que gostaríamos de ponderar.

Quando esse projeto chegou ao Senado, tive o cuidado de fazer um contato com o Professor Bulhões Pedreira e com o Professor Alfredo Lamir Filho. Por que fui buscar um aconselhamento com esses dois grandes juristas? Porque eles são autores da Lei nº 6.404. Essa Lei nº 6.404, de 1976, foi elaborada com muito cuidado, porque teve, como seu orientador, nada menos que o saudoso e ilustre brasileiro Professor Mário Henrique Simonsen. No Ministério da Fazenda, ele encomendou aos Professores Bulhões Pedreira e Alfredo Lamy Filho um anteprojeto de lei de S.A. A lei vigente até então era a nº 2.627. Todos que lidávamos com sociedades por ações tínhamos o livro do Professor Trajano Miranda Valverde, que nos ajudava muito. Era o livro que utilizávamos, com três ou quatro volumes, em que havia remissões, formas de contratos e estatutos que ajudavam a todos que estamos atentos ao problema de lei de S.A. No entanto, aquela lei não consultava o interesse nacional, dentro de uma economia mais moderna. Daí a razão pela qual o Professor Mário Henrique Simonsen resolveu modificá-la, e o fez brilhantemente, buscando esses dois grandes juristas.

Eles fizeram um anteprojeto de lei que foi remetido pelo Ministério da Fazenda a todas as entidades representativas da sociedade civil no Brasil. Naquele tempo, eu pertencia aos quadros de diretores da Associação Comercial de Minas e fui convidado pelo

seu presidente para participar de uma comissão que iria oferecer sugestões àquele projeto de lei, conforme solicitava o ilustre e saudoso Ministro da Fazenda.

Fizemos o trabalho num grupo bastante heterogêneo, representado por empresários de vários setores de atividade, presidido por um ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, grande jurista e também mineiro. Depois de 60 dias, conforme havia sido solicitado pelo Ministro da Fazenda, enviamos as sugestões e ficamos aguardando. Do Brasil inteiro, chegaram ao Ministério da Fazenda várias sugestões. Algumas, provavelmente, tenham coincidido com aquelas que enviamos. Tanto o é que algumas das nossas sugestões foram acatadas e veio um novo projeto de lei para um novo estudo com devolução em um prazo mais curto. Daí a pouco, chegou ao Congresso Nacional a mensagem do Executivo com a lei que ganhou, depois de aprovada, o número 6.404, de 1976.

Essa lei consultou aquele interesse de modernização da legislação de sociedade por ações e ofereceu um instrumento que permitiu o desenvolvimento desse mercado, sempre ao lado da CVM, que precisa ser fortalecida, diga-se de passagem.

Não sou autor de nenhuma emenda porque, consultando os Professores Bulhões Pedreira e Alfredo Lamy Filho, fui informado de que haviam sido consultados também pelo eminente Senador Jorge Bornhausen, para quem haviam remetido algumas sugestões sobre o texto do projeto aprovado na Câmara. Cópia desses textos me foram, depois de autorizado pelo eminente Senador Jorge Bornhausen, enviadas. Porém, o Senador Jorge Bornhausen já os havia adaptado e transformado em emendas suas. Examinei cada uma daquelas sugestões, com cada emenda colocada pelo Senador Jorge Bornhausen, e cheguei à conclusão de que não precisava apresentar nenhuma emenda porque ali estavam contempladas todas as minhas preocupações. Eu gostaria muito que as emendas de autoria do eminente Senador Jorge Bornhausen fossem levadas em consideração. Elas contemplam e aprovam o **tag along** e também têm uma preocupação procedente com relação à forma de eleição do Conselho Fiscal. E por quê?

Ilustres Pares, atentem para a Emenda nº 26, do Senador Jorge Bornhausen: “Suprima-se do art. 2º do projeto a nova redação dada ao **caput** do art. 143 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976”. Justificação: “O projeto estende à eleição da Diretoria” – não se trata aqui do Conselho Fiscal, que está especificado na Emenda nº 29. Perdoem-me.

Emenda nº 29: “Suprima-se o § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, acrescenta-

do pelo art. 2º do Projeto, mantidos os atuais §§ 5º e 6º do artigo que o projeto renumera como §§ 6º e 7º”. Justificação: “O Conselho Fiscal, tal como a Assembléia Geral e o Conselho de Administração, é órgão colegiado da sociedade, que delibera pela maioria dos seus membros. A experiência demonstra que o funcionamento eficiente da companhia e da sua empresa requer a unidade de comando de todos os seus órgãos. Se a lei admitir que a maioria, em cada órgão – a Assembléia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal –, seja formada por diferentes grupos de acionistas, haverá o risco de a companhia e sua empresa se tornarem ingovernáveis. A companhia é a forma jurídica de organização de todas as grandes empresas e a eficiência do seu modelo legal de organização, que é do interesse nacional, deve ser prioridade sobre qualquer outro interesse protegido pela Lei das S. As. O novo § 5º proposto pelo projeto conduz a que, nas companhias abertas, a maioria dos membros do Conselho Fiscal possa ser eleita pelos acionistas minoritários e pelos acionistas preferencialistas sem voto ou com voto restrito. A possibilidade de o acionista controlador ou de a sociedade controladora somente exercerem o poder de controle na Assembléia Geral e no Conselho de Administração, enquanto o Conselho Fiscal é controlado pelos acionistas minoritários e preferencialistas, pode acarretar impasses na administração da empresa, com graves consequências para o funcionamento eficiente das grandes unidades de produção e conseqüentemente da economia nacional. Os acionistas minoritários e os preferencialistas devem ter no Conselho Fiscal direito de representação tal como têm na Assembléia Geral e no Conselho de Administração, mas não precisam, para exercer seu direito de fiscalização, deter a maioria do Conselho Fiscal. A experiência das companhias demonstra que pode existir abuso tanto do acionista controlador quanto do acionista minoritário e a correção desses abusos bem como a indenização dos prejuízos causados somente podem caber ao Poder Judiciário. A inovação do projeto, ao admitir que a maioria do Conselho Fiscal seja escolhida por acionistas que não têm a responsabilidade pelo exercício do poder de controle que a lei prevê para os controladores, pode ser causa de graves prejuízos para a economia nacional. Observe-se mais que, nas companhias abertas, a presença da Auditoria e da CVM constitui ou deve constituir a grande defesa da minoria, a exemplo do que ocorre nos Estados Unidos da América, que desconhecem a existência do Conselho Fiscal.”

A Lei nº 6.404 previa até o Conselho Fiscal não-permanente, porque o Conselho Fiscal, na Lei nº

2.627, era um sistema de compadre: convidavam-se duas ou três pessoas amigas e de confiança para exercer atividade no Conselho Fiscal. Aquilo era um parecer ditado pela companhia. Esse fato é realmente absurdo.

Além da Emenda nº 29, o próprio Senador Jorge Bornhausen apresenta também a Emenda nº 31 para suprimir do art. 2º do projeto a nova redação dada aos incisos I e IV do art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mantendo-se a redação atual desses dois dispositivos. Justificação: “O Conselho Fiscal é órgão colegiado – observem esse fato muito importante – e suas deliberações são atos coletivos formados pela manifestação de seus membros. As inovações do projeto quanto aos incisos I e IV do art. 163 atribuem aos membros do órgão individualmente competência do órgão colegiado”. Isso é terrível! O efeito dessas emendas é substituir o órgão colegiado por diversos fiscais, agindo cada um por iniciativa própria, a serviço do grupo que o elegeu.

A lei em vigor já assegura a cada membro do Conselho a possibilidade de tomar iniciativas em relação à ação do órgão, propondo o que julgar conveniente ou adequado. O art. 165 define com precisão e rigor as responsabilidades de todos os membros do Conselho. Essa é outra anomalia. Conversei longamente com os Professores Bernard Genevois Bulhões Pedreira e Alfredo Lamir Filho, que, sem nenhum desprezo aos demais juristas especialistas na matéria do Brasil, estão entre os mais conceituados. Ambos são realmente grandes juristas, grandes cidadãos e homens de bem. Eles têm uma preocupação muito grande. A sociedade anônima precisa crescer e desenvolver-se, mas não pode, de forma alguma, correr o risco de aprovar às pressas um projeto que não consulta o interesse nacional.

Evidentemente, há argumentações diversas, inclusive de arranjos posteriores. Entretanto, devemos verificar esse fato com a responsabilidade que nos cabe como Senadores que somos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador José Alencar, solicito a V. Exª que seja breve.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, posso parar neste ponto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – De forma alguma.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Levo absolutamente a sério os meus assuntos. Portanto, preciso do tempo necessário para expô-los. Se não puder fazê-lo, nesse caso, retiro-me, pode-se aprová-lo e não há nenhum problema.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª dispõe do tempo que desejar. Aliás, todos os Srs. Senadores aqui levam seus assuntos a sério. Essa não é uma prerrogativa apenas de V. Exª. Como o tempo se está esgotando e ainda há vários oradores inscritos, peço apenas que seja breve.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Tenho grande satisfação em ouvir isso de V. Exª. Nunca saiu de mim uma palavra que significasse desprezo à seriedade de V. Exª ou de qualquer outro colega Senador.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª continua com a palavra pelo tempo que desejar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Obrigado. Não demorei muito. V. Exª me conhece e sabe que sou sucinto.

Em relação à CVM, há também duas emendas. Estou apenas dedicando-me às emendas do Senador Jorge Bornhausen. Há ainda várias emendas que também são procedentes, mas estou referindo-me a essas. Bastaria uma delas para, infelizmente, devolver o projeto à Câmara dos Deputados. Corremos o risco de criar um monstro ainda pior, como temos sido ameaçados. As atividades política e empresarial são de risco.

Aliás, há aqui uma espécie de memorial, assinado pelo Dr. Hamilton Leal Brás, Presidente do Sindicato da CVM – um assunto que também deve ser levado em consideração pelos Srs. Senadores.

A Emenda nº 36: “Suprima-se do art. 5º do projeto o art. 9º “a”, por ele acrescentando a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976”.

Justificação. Na justificação dá para entender. A CVM tem amplos poderes para fiscalizar as bolsas de valores e as corretoras ou entidades participantes do mercado de valores mobiliários e não precisa, para exercer suas atribuições, nomear diretores dessas instituições. Porque o projeto prevê poderes para a CVM nomear dirigentes, ou diretores, que participem do mercado mobiliário, como, por exemplo, bolsa de valores, etc.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Qual é a emenda, Senador?

O SR. JOSÉ ALENCAR – A solução esdrúxula de um órgão público nomear administradores de entidades privadas pode ser fonte de graves responsabilidades para a CVM. A preocupação da emenda do Senador Jorge Bornhausen são as responsabilidades da CVM. Eu não sei, pode ser que a CVM queira assumir as suas responsabilidades, não sei. Mas aqui está...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador José Alencar, qual é o número da emenda?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Emenda nº 36.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Emenda nº 36 do Senador Jorge Bornhausen e do Senador Paulo Hartung.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Há também a Emenda nº 37, do Senador Jorge Bornhausen. V. Ex.^a é do Ceará, e Minas Gerais é das melhores coisas que o Ceará possui. Diz a emenda:

“Dê-se ao § 2º do art. 17 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, introduzido pelo art. 4.º do projeto a seguinte redação:

Art. 17, § 2.º – Caberá às entidades referidas no parágrafo anterior apurar e punir as infrações praticadas em sua esfera de atuação, devendo aplicar aos responsáveis as penalidades previstas em seus regulamentos, observadas as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Justificação: As entidades referidas no § 1.º do dispositivo são associações civis que exercem poder disciplinar sobre seus membros, nos termos dos respectivos estatutos. As penalidades por ela aplicadas devem ser as constantes dos respectivos atos constitutivos e regulamentos internos, e não as sanções estabelecidas pela Lei 6.385/76 para as violações de normas legais ou regulamentares.

Então, veja bem, é isso aí. Há outras emendas, não vou apresentar todas, apenas gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, levasse em consideração que provavelmente o nosso risco seja muito maior devolvendo o projeto, que o nosso risco seja menor do que aprovando o projeto para evitar a sua devolução. É claro que há preocupações também dos próprios responsáveis, como Relatores que são, Senador José Agripino Maia e Senador Pedro Piva, que têm também preocupações com relação ao texto, tanto que tomaram providências e já também pensam nesse projeto de lei complementar, que seria já uma determinação de fazê-lo do Senador Paulo Hartung, com o qual nós também, se formos chamados, podemos colaborar, estamos de acordo, tudo bem. Se a Casa achar que deve aprovar o projeto, tenho pelo Senador José Agripino e Pedro Piva o maior apreço. Apenas tenho preocupação, porque respeito muito tanto o professor Bulhões Pedreira, como o professor Alfredo Lamir Filho. E respeito ainda mais, porque é um colega nosso, do mais alto quilate, o Senador Jorge Bornhausen. Então são emendas que deveriam ser levadas em consideração.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador José Alencar, releve a nossa ob-

servância do tempo, aprendemos sempre muito com V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Ao contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Teríamos ainda muito o que ouvir. Infelizmente temos premência de tempo e vários Senadores inscritos.

Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para fazer uma breve observação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não seria melhor os Relatores falarem ao fim dos debates?

O SR. PAULO HARTUNG – Trata-se apenas de uma resposta rápida ao Senador José Alencar, profundo conhecedor da matéria, a quem respeito muito.

Concordo inteiramente com as palavras e as preocupações de S. Ex.^a. E transmiti isso ao Senador Jorge Bornhausen, por quem temos o maior respeito, e que concordou também que não viria à reunião defender suas emendas por achar imprescindível que fosse volado o texto mesmo que imperfeito. Mas V. Ex.^a tem toda a razão, porque suas preocupações são as minhas e quero colocar essas observações no novo texto.

Não concordo com V. Ex.^a quando diz que o Ceará é de Minas ou vice-versa. O Ceará é de São Paulo e todos os restaurantes de São Paulo têm como cozinheiros-chefes os cearenses. O paulista come pela mão do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Srs. Relatores, primeiramente, quero fazer uma observação que reputo importante.

Estamos vivendo uma crise política que tem desorganizado a vida Parlamentar de nosso País. A minha observação é no sentido de que algum esforço está sendo feito e algum resultado conseguimos produzir, mesmo diante dessa desorganização.

Nosso País tem uma agenda pesada, tumultuada e precisamos mudar muita coisa, precisamos reformá-lo e colocá-lo como um país competitivo no mundo. Vivemos essa crise política.

Faço o registro pelo esforço realizado pelos Senadores Bernardo Cabral e Lúcio Alcântara, com o fim de fazer a tramitação conjunta do projeto, jogar luz e dar importância àquilo que é importante. Infelizmente, não podemos fazer isso com tantos outros temas que são fundamentais para o País.

Saúdo os dois Presidentes pela visão de urgência, de importância e de prioridade, o que é muito difícil, em uma hora como essa em que as coisas estão muito nebulosas e difíceis em nosso País e dentro desta Casa também. É bom ressaltar isso.

A segunda observação faço em relação aos dois substitutivos que tramitaram na Câmara e que são diferentes. O substitutivo Kapaz avançou bastante na defesa do acionista minoritário. O substitutivo Kandir andou um pouco para trás, não pela cabeça do Deputado Antonio Kandir, que conheço muito bem e respeito, mas pela composição política, pela necessidade de compor com as forças que existem em nosso País e que estão representadas no Parlamento, o que é muito natural.

De certa forma, em relação ao acionista minoritário, involuamos de um substitutivo para outro. Isso é muito claro e espelha uma cultura equivocada no País, difícil de se rompida, que é a cultura do patrimonialismo, aquela visão de que “eu sou dono; se não sou eu, é minha família”. Essa cultura marca a empresa nacional e talvez seja um dos maiores obstáculos para o Brasil zarpar em direção ao futuro e disputar os diversos mercados.

Entendo o movimento do Deputado Antonio Kandir, que, em sua sabedoria, disse que não dá para avançar tanto. Mas deu outro passo ousado, que foi a reformulação da CVM, o ponto alto de seu trabalho. Foi assim que o projeto chegou à Casa.

Lutei por algo que considerava importante. Apresentei nove emendas que fortalecem o acionista minoritário, pois é um passo que precisamos dar. Tanto que o próprio mercado cria um novo mercado, num sinal claro a indicar para onde devemos caminhar.

O debate foi realizado – e gostaria de parabenizar os dois Relatores, que foram democráticos, conversaram com os autores de emendas e, mais do que isso, propuseram inúmeras audiências públicas, a fim de se esgotar o debate.

Creio que a discussão é mais política do que técnica. Fica mais no ponto do que é possível do que em relação ao que é desejável. O projeto que daqui sairá, Senador José Alencar, está longe dos meus sonhos e desejos. Tenho dúvidas em relação a ele – confesso. Serei autor solitário, ou, em parceria com V. Ex^a e outros Senadores, serei autor de um projeto para modificar essa lei e sancioná-la e, assim, iniciarmos outro debate sobre como avançar mais. Vamos dar outros passos. Vamos colocar outros tijolos na construção da modernidade e da mentalidade do País.

Creio que é o possível. E minha palavra é política. Os Relatores conheceram nossas emendas, encantaram-se com algumas, houve o desejo de acatá-las, mas veio a responsabilidade de pensar o que seria prolongar a tramitação do projeto na Câmara dos Deputados e, amanhã, ser incluído na relação dos projetos de regulamentação do sistema financeiro, já que o art. 192 da Constituição Federal começou a tramitar naquela Casa, após aprovação pelo Senado Federal.

E aí vem a reflexão, Sr. Presidente, em que serei breve. Votarei a favor dos dois pareceres. E vou me reservar o direito de, posteriormente, conversando também com os Colegas, transformar minhas emendas em projeto. Se for de lei complementar, será um projeto de lei complementar. E espero não ser autor isolado. O Senador Antonio Carlos Junior tem dito há vários dias que quer ser parceiro nesse trabalho e nessa discussão. Enfim, realizaremos um trabalho a várias mãos. Creio que o que estamos produzindo aqui “não é nenhuma Brastemp” – utilizando a linguagem popular -, não é um projeto perfeito, mas é um avanço. Num País em que precisamos avançar, um pequeno avanço pode ser uma luz. E é no que aposto hoje, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado pela síntese de V. Ex^a, que expôs, em pouco tempo, o seu pensamento.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Junior e, em seguida, ao Senador Arlindo Porto, último inscrito. Posteriormente, passaremos à votação.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha linha de pensamento é muito parecida com a do Senador Paulo Hartung.

Na verdade, algumas emendas eram desejáveis – algumas do Senador Paulo Hartung, outras do Senador Iris Rezende e outras do Senador Jorge Bornhausen sobre **tag along**, sobre a redução do percentual perverso de dois terços, um terço de preferências ordinárias e, no caso do projeto em curso, só para as novas empresas. Nós temos que avançar. E esse é um dos pontos que desejo incluir no novo projeto para o qual estamos aqui nos propondo a trabalhar junto com o Senador Paulo Hartung, com o Senador José Alencar e com o Senador Pedro Piva e mais outros que queiram entrar no grupo. É um percentual perverso e tem que mudar.

Alguns outros pontos do Senador Jorge Bornhausen referentes à avaliação de ações são importan-

tíssimos; portanto, o meu desejo também era de modificar. Concordo com as ponderações do Senador José Alencar. Mas há o risco de o projeto ser modificado para pior na Câmara e acabei convencido, conversando com os Senadores Paulo Hartung, Pedro Piva, e José Agripino, e também com os Deputados Emerson Kapaz e Antonio Kandir, de que o melhor seria apresentarmos um novo projeto melhor. Este avança, sem dúvida, mas avança pouco. Eu compreendo as dificuldades – foi explicado na reunião com os Deputados Emerson Kapaz e Antonio Kandir que houve retrocessos na Câmara.

Portanto, meu pensamento é muito parecido com o do Senador Paulo Hartung. E estarei no grupo com ele, com o Senador José de Alencar, com o Senador Pedro Piva e mais outros Senadores, para que possamos melhorar o projeto sem o risco de protelações.

Votarei a favor, mas eu gostaria que ficassem registradas essas ressalvas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Júnior, que está cooperando com a Presidência.

Com a palavra o Senador Arlindo Porto. Em seguida, ouviremos os dois Relatores, para depois passarmos à votação.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, Srs. Relatores, procurarei ter a capacidade de síntese para fazer um registro.

Não pretendo ser repetitivo, mas vejo, sobretudo, que o projeto já tramita no Congresso há quatro anos. E isso nos leva à convicção de que tanto o Deputado Kandir quanto o Deputado Emerson Kapaz debruçaram-se sobre o assunto, discutiram-no na Câmara dos Deputados e apresentaram seus substitutos. Enfim, trouxeram algo que, naquele momento, tecnicamente e politicamente, era o melhor.

Além do esforço dos Relatores na Câmara, aqui no Senado, de maneira mais ágil, em menor espaço de tempo, tivemos a oportunidade de discutir e de ouvir as quatro audiências públicas que foram realizadas. E houve a grande preocupação dos Relatores José Agripino e Pedro Piva.

O Senador José Alencar, de maneira muito clara, defendeu propostas de emendas do Senador Jorge Bornhausen, com a competência que lhe é peculiar, com a experiência acumulada que tem como ex-dirigente classista e grande empresário. Mas a realidade é uma só: nós temos que trabalhar com o disponível. Informou-nos o Senador Pedro Piva sobre as pre-

ocupações do Senador Jorge Bornhausen e sobre o acolhimento que dele recebeu a sua justificativa.

Mais do que isso, o Senador José Agripino nos informa que já está articulado junto ao Poder Executivo o veto de algumas emendas que possam trazer constrangimento para alguns de nós que pudéssemos votar.

Com a perspectiva principal de que algumas alterações no futuro possam ser discutidas e aprovadas, a minha posição é favorável ao relatório que está sendo apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador Arlindo Porto.

Com a palavra o Senador Romero Jucá, que pediu para fazer uma rápida observação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu sei mais rápido ainda. Primeiro, eu quero registrar o avanço do projeto. Todos os Relatores já falaram dessa questão. E é fundamental que a Liderança do Governo ressalte a importância do projeto para o País. Em segundo lugar, quero louvar o trabalho feito na Câmara pelos Deputados Antonio Kandir e Emerson Kapaz e, no Senado, pelos Senadores José Agripino Maia e Pedro Piva, que, sem dúvida nenhuma, foram competentes, tiveram visão pública e estão dando ao País uma peça importante.

Quanto às propostas do Senador Jorge Bornhausen, a colocação do Senador José Alencar e a colocação do Senador Paulo Hartung, é importante que esse projeto de lei ou lei complementar – porque, daqui a pouco, na verdade vai ter que ser lei complementar – inicie-se aqui no Senado. Vai se iniciar aqui no Senado, irá para a Câmara para ser discutido e voltará ao Senado para que dê a última palavra nesse segundo momento.

Como Líder do Governo, é importante e salutar que esse projeto de lei complementar seja apresentado aqui no Senado.

Recomendo a sua aprovação, porque é importante para o País.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – E desde já assumo também o compromisso de acelerar o projeto.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Srs. Presidentes Bernardo Cabral e Lúcio Alcântara, Srs. e Srs. Senadores, é preciso que se registre que esse projeto traz avanços efetivos. Não estamos votando um projeto de lei que mantenha o mercado de capitais no estágio em que ele se encontra. Não. Estamos efetivamente avançando. O **tag along** fica instituído – é uma prote-

ção ao possuidor de ação ordinária minoritário –, são estabelecidos critérios justos para fechamento de capital, protegendo o acionista minoritário, a governança corporativa é fortalecida pelos critérios de escolha de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, para não falar em outros dispositivos que acrescentam, que dão ao investidor no mercado imobiliário transparência e confiança na empresa em que eles pretendem investir.

É o projeto ideal? Não, é o projeto possível.

A quantidade de agentes que procurou entender-se para produzir esse texto foi muito grande, durante muito tempo, com muita gente envolvida. Para mim, seria ótimo, eu gostaria muito de ter a chance, se tivesse tempo, de apresentar um relatório propondo que as empresas brasileiras não vão mais ser regidas pela lei de 33% de ações ordinárias e 67% de ações preferenciais. Agora, é tudo ordinária, tudo com direito a voto. O texto avança, estabelece que, a partir da promulgação, as novas empresas se instituirão com 50% de ordinárias e 50% preferenciais. Se o meu desejo fosse incluído nesse texto, percebi nas negociações o que iria acontecer. O Senador Paulo Hartung foi preciso, cirurgicamente preciso, quando mencionou a discussão no campo político e da sociedade como ela é. Não adianta querermos ser mais realistas do que o rei. A sociedade brasileira tem os seus vícios, seus cacoetes, a sua forma de ser. As empresas brasileiras são como são. Algumas delas são propriedades de famílias, eficientes, produtivas, geradoras de emprego, mas têm cacoetes.

O que se pretende com o novo texto que aqui foi aprovado? Promover um avanço dentro daquilo que é possível. Se eu propusesse que as empresas, a partir de agora, fossem 100% de capital constituído de ações ordinárias, eu poderia fazer com que uma empresa que é antiga, que gera empregos, dólares de exportação e que é propriedade de alguém ou de um grupo que tem apenas 17% do capital, metade mais 1% dos 33% de ações ordinárias com direito a voto, portanto tem o controle da empresa, elas pudessem decidir, no dia seguinte a que essa lei foi aprovada e promulgada, fechar o capital. Eu teria promovido o retrocesso, por uma iniciativa modernizadora minha. Mas é preciso respeitar os cacoetes e a forma de ser da sociedade brasileira. E vamos avançar.

Senador Alencar, meço as pessoas, mais do que pelo o que elas dizem, pelo o que elas fazem. V. Exª é empresário do meu Estado. V. Exª tem a mais modelar das empresas instaladas no Rio Grande do Norte. V. Exª é um empresário que emprega, paga justo e paga tudo o que deve ao servidor da sua em-

presa. Tudo o que diz merece o meu respeito e o meu acatamento.

Agora, dentro das limitações a que me impus como relator, ousou fazer uma sugestão. A tarefa de modernizar o mercado de capitais brasileiro não termina com essa lei. O Senador Pedro Piva citou com muita propriedade uma nova proposta de avanço possível para ser maturada, discutida durante um, dois ou três anos, pelas idéias maduras, patrióticas e competentes de Senadores como S. Exª e como o Senador Paulo Hartung. Mas devemos votar agora não o desejável, mas o possível.

Agradeço a compreensão dos Senadores que apresentaram emendas que não pude acolher, pelas razões que acabei de expor – Senadores Osmar Dias, Paulo Hartung, Álvaro Dias, Nilo Teixeira Campos, Iris Rezende, José Fogaça, Jorge Bornhausen e Sebastião Rocha.

Todas as emendas que recebi – as 44, com a do Senador Suplicy – foram objeto não de apreciação individual minha, mas de conversas minhas com outros agentes. Mas não pude, até pelo entendimento entre S. Exªs, garantir que as iria incluir no texto e aprová-lo no Senado e na Câmara antes da PEC nº 52.

Existem fórmulas que podem acolher algumas dessas emendas, e elas estão com o Poder Executivo, que está a par dos entendimentos que promovi. Elas tiveram o acolhimento dos representantes de acionistas minoritários e dos controladores, que estariam de acordo com algumas sugestões de V. Exªs. Cito como exemplo a emenda do Senador Paulo Hartung que elimina a irrecorribilidade de decisões unânimes da Comissão de Valores Mobiliários. É possível. Existe fórmula para isso. O poder de polícia, por exemplo, das bolsas de valores, a Bovespa não o deseja. Outro exemplo refere-se à indicação de um diretor fiscal da CVM para intervir em litígios na empresa sob intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador José Agripino, peço a V. Exª que conclua, para escutarmos o Senador Pedro Piva e para passarmos à votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Cito mais alguns exemplos: a eliminação do voto múltiplo para a escolha de diretores, quando esse voto múltiplo não tiver sido ofertado para a escolha de membro do conselho de administração, quando a empresa não tiver conselho de administração; a supressão da obrigatoriedade de aprovação pelo Cade da nomeação de membros do conselho de administração; e a obrigação da exigência de que dois terços dos membros do conselho

de administração residam no País. Tudo isso são fatos que podem ocorrer e não exclui essa possibilidade.

Com essas palavras, peço o acolhimento do relatório que apresentei e sobre o qual me debrucei durante dois longos meses.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador José Agripino, pela sua esclarecedora intervenção. Todos reconhecemos o esforço tanto de V. Ex^a quanto do Senador Piva para produzir um texto que permitisse uma apreciação mais rápida do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente Bernardo Cabral, Sr. Presidente Lúcio Alcântara, é realmente um orgulho trabalhar sob tais presidências. O discernimento, a objetividade e a inteligência, tudo isso fornece aos Senadores e aos relatores uma condição de melhor trabalho e aproveitamento desses ensinamentos. Tornou-se mais fácil o nosso trabalho pela atuação de V. Ex^{as}.

Realizamos quatro audiências públicas com os Deputados, com representantes da CVM, com os juristas. Enfim, demos oportunidades a todos para que aqui viessem debater suas idéias.

Quero agradecer especialmente ao Senador José Alencar as suas palavras e os pontos que abordou, com a maioria dos quais concordo; ao Senador Arlindo Porto; a nossa parceria, Senador José Agripino, neste relatório que fizemos a quatro mãos; ao Senador Paulo Hartung, minha admiração constante; Senador Antonio Carlos Junior. Todos compreenderam o momento por que passamos e concordaram com a votação deste projeto.

Só queria, Senador Paulo Hartung, minha preocupação ainda é maior do que a de V. Ex^a com a empresa familiar brasileira. Estou preocupado com a empresa brasileira. Passamos por um momento em que a Bolsa de Valores, as empresas brasileiras e o setor industrial passam por um momento difícil. Senador Agripino, V. Ex^a fala em 17%, nos Estados Unidos às vezes as companhias são geridas e administradas com 3% ou 4% do acionista que manda na companhia. Por quê? Existe a poupança e os fundos. Existe uma poupança direcionada à Bolsa de Valores e ao mercado de capitais. É com essa poupança que temos que nos preocupar para que a Bolsa brasileira para que as empresas brasileiras se vejam capitalizadas, com dinheiro mais barato, para que possam gerar mais empregos, mais dividendos e mais bem-estar para a população.

Agradeço a presença de todos. Atendendo ao pedido do Presidente, passaremos à votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador Pedro Piva. V. Ex^a, como sempre, houve-se com competência e de maneira eficiente na relatoria. Nossos cumprimentos.

Passo agora a palavra ao Senador Bernardo Cabral, para que S. Ex^a presida a votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de passar à votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quero dizer aos eminentes Senadores Paulo Hartung e Antonio Carlos Junior que apresentem os projetos que aqui foram alinhados com a colaboração do Senador José Alencar. Por quê? Porque acabo de combinar com o Senador Lúcio Alcântara que, tão logo esses projetos sejam apresentados ao Senado e encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Presidência designará Relator na CCJ o eminente Senador José Agripino, a quem, nesta oportunidade, registro meus encômios, porque estava mais do que certo quando designei S. Ex^a para redigir a matéria. Não só pela experiência e pela competência que tem, mas pelas diligências que conseguiu levar a efeito junto às autoridades envolvidas nesta matéria, inclusive nos acordos e nas tratativas feitas, que acompanhei de perto e não poderia deixar de registrar.

Antecipo-me e peço permissão para estender isso ao Senador Pedro Piva, da Comissão de Assuntos Econômicos. Ainda ontem lhe faziam uma pergunta de viva voz, numa entrevista que S. Ex^a dava na televisão, sobre essa problemática da dificuldade por que as empresas brasileiras vão passar.

Antes de colher os votos dos eminentes Senadores, peço aos Deputados Emerson Kapaz e Antônio Kandir que recebam os agradecimentos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo trabalho. A presença a discussão e a troca de idéias foram muito frutíferas. É difícil o povo brasileiro alcançar o que foi realizado aqui – talvez o faça em função da TV Senado –, porque uma matéria dessa natureza não rende votos, não tem a fachada daquelas obras, é como as obras que estão incrustadas no subsolo, não aparece, é, portanto, obra séria para ficar. A contribuição de V. Ex^a, não só na Câmara como nesta Casa, merece esse registro.

Passo à votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovam o parecer do eminente Senador José Agripino, Relator da matéria nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Passo a Presidência ao eminente Senador Lúcio Alcântara, a Comissão de Assuntos Econômicos e vejo mais uma vez que ambos tínhamos razão quando fizemos esta reunião conjunta. Ficamos, portanto, credores da população brasileira por esta iniciativa.

Concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara para conduzir a votação na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passo à votação na Comissão de Assuntos Econômicos.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Pedro Piva, que é favorável ao projeto da Câmara dos Deputados, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Quero registrar que também a atuação dos Deputados Emerson Capaz e Antônio Kandir. Só não votaram como Senadores porque Senadores, infelizmente, ainda não o são, mas quem sabe serão. Mas trabalharam como se Senadores fossem.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª tem a palavra.

O SR. PAULO HARTUNG – Eu queria requerer em combinação como Líder do Governo tramitação de urgência para a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Se os Srs. Senadores estiverem de acordo com o pedido de urgência formulada pelos Senadores Paulo Hartung e Romero Jucá queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h39min.)

Ata da 34ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em dezoito de setembro de 2001, às 10:00 horas, na sala de reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas do dia dezoito de setembro de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Bernardo Cabral, Francelino Pereira, José Coelho, Carlos Bezerra, Jefferson Peres, Moreira Mendes, José Agripino, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Heloísa Helena, Paulo Hartung, Lúcio Coelho, Osmar Dias, Roberto Saturnino, José Eduardo Dutra, José Fogaça, Arlindo Porto, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Paulo Souto, Casildo Maldaner, Freitas Neto e Eduardo Siqueira Campos. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, José Alencar, Gilvam Borges, Ney Suassuna, Wellington Roberto, Waldeck Ornelas, Geraldo Melo, Pedro Piva e Romero Jucá. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: OFÍCIO “S” Nº 28, DE 2001, NÃO TERMINATIVO, que “Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil solicitando interpretação autêntica do Senado Federal sobre o disposto no art. 2º § 1º, inciso IV, da Resolução nº 78, de 1998, em face da solicitação do Departamento de Viação e Obras Públicas – DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado do Mato Grosso, para assinar aditivo contratual junto ao Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 4.307.988,11 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 2001. Autoria: BACEN. Relator: Senador Geraldo Melo. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SF) Nº 45 DE 1999, NÃO-TERMINATIVO, que “Modifica a Resolução do Senado Federal Nº 22 de 1989, que estabelece alíquotas do imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais”. Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Wellington Roberto. Parecer: Concluindo por audiência à CCJ. Resultado: Adiado. PROJETO DE

RESOLUÇÃO (SF) Nº 56, DE 1999, NÃO-TERMINATIVO, que “Altera o § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”. Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. OFÍCIO “S” Nº 18 DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que “Encaminha ao Senado Federal, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União, referente ao primeiro quadrimestre de 2001”. Autoria: Procurador-Geral Da República. Relator: Senador Amir Lando. Parecer: Pelo arquivamento. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02 DE 2000, NÃO-TERMINATIVO, que “Dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária. Autoria: Deputado Inácio Arruda. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Favorável ao Projeto nos termos do Substitutivo que apresenta. OBS: Em 03-04-01, foi concedida Vista Coletiva. Resultado: Aprovado o Projeto. EMENDA Nº 01 DE PLENÁRIO, OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 676, DE 1999, NÃO-TERMINATIVA, que “Altera a Lei nº 9496, de 11 de setembro de 1997, modificando o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais”. Autor: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável à Emenda Nº 01 de Plenário. Resultado: Aprovada. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, DE 1997, TERMINATIVO, que “Extingue a utilização da Taxa Referencial (TR) nos depósitos em que especifica e dá outras providências. Autor: Senador José Serra. TRAMITANDO EM CONJUNTO com o PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 254, DE 1999, TERMINATIVO, que “Dispõe sobre o reajuste do saldo devedor dos contratos habitacionais do Sistema Financeiro de Habitação – SFH e dá outras providências. Autor: Senador ANTÔNIO CARLOS VALADES. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela aprovação do PLS nº 252, de 1997, nos termos do Substitutivo que apresenta, e pela prejudicialidade do PLS nº 254, de 1999. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 2000, TERMINATIVO, que “Institui o Programa de Construção Associativa da Casa Própria e dá outras providências.” Autor: Senador Antônio Carlos Valadares. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 689, DE 1999, TERMINATIVO, que “Altera o Art. 25 da Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que “dispõe sobre a política agrícola”. Autoria: Senadora Maria Do Carmo Alves. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1999, TERMINATIVO, que “Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 09.09.97”. Autor: Senador Lúcio Alcântara. TRAMITANDO EM CONJUNTO COM o PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1999, TERMINATIVO, que “Estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997”. Autor: Senador Antero Paes De Barros. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Pela rejeição. OBS:- Em 13-04-99, foi concedida Vista Coletiva. - Em 28-04-99, foi apresentado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Roberto Saturnino. Em 29-04-99, foi apresentada EMENDA pelo Senador Freitas Neto. Em 11-05-99, foi apresentado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Eduardo Suplicy. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 548, DE 1999, TERMINATIVO, que “Dispõe sobre o adiamento da satisfação das obrigações tributárias devidas pelas empresas fabricantes de veículos automotores”. Autoria: Senador Gerson Camata. Relator: Senador Pedro Piva. Parecer: Favorável nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que “Acrescenta inciso ao artigo 3º da Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola”. Autor: Deputado Odelmo Leão. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado. OFÍCIO “S” Nº 21, DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que “Encaminha ao Senado Federal manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 54,350,000.00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos), equivalentes a R\$ 118,738.445.00 (cento e dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil), quatrocentos e quarenta e cinco reais, à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia - PRODUIR II”. Autoria: BACEN. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável

nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado. Foi aprovado ainda o Requerimento nº 21-cae/2001, de autoria do senador Moreira Mendes, solicitando a realização de uma audiência pública com os presidentes das companhias aéreas gol, VARIG, VASP, TAM e TRANSBRAVIL, acerca da “atual situação da aviação brasileira”. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e trinta e nove minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente – CAE.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está aberta a 34ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura a realizar-se hoje, dia 18 de setembro.

Antes de passarmos à pauta, vou ler Ofício que me foi dirigido pelo Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, o Deputado Marcos Cintra:

“Sr. Presidente, cumprimentando cordialmente, informo que o Presidente do Banco Central do Brasil, o Ilustríssimo Sr. Armínio Fraga, comparecerá ao Congresso Nacional, em atendimento ao art. 9º, § 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A audiência pública é uma realização conjunta das Comissões de Economia, Indústria e Comércio; Finanças e Tributação, Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e Fiscalização e Controle e Assuntos Econômicos, do Senado Federal, bem como da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O evento ocorrerá no dia 20 de setembro, quinta-feira, às dez horas, no plenário 5, anexo II, da Câmara dos Deputados.

Certo de que os Membros desta Comissão se farão presentes para abrilhantar os debates, envio cordiais saudações”.

Assina o Deputado Marcos Cintra. Pedi ao Senador Jefferson Péres, que foi o Relator e um estudioso, conhecedor profundo da lei, que fizesse uma análise desse dispositivo legal, porque houve uma dúvida e não quis decidir isso sozinho, sobre se isso seria para a Comissão Mista de Orçamento, se deveria vir para a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

Em princípio, achei que lá ficaria bem, pelo tipo de assunto tratado, mas eu gostaria que V. Exª examinasse o caso, para ver realmente como se situa

essa Comissão, diante da exigência legal desse art. 9º, § 5º.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quando ocorrerá a reunião, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Será no dia 20 de setembro, quinta-feira.

A minha dúvida centra-se mais sobre o encaminhamento dessas informações, a que está obrigado por lei, e a sua tramitação. Distribuirei cópias para que todos fiquem cientes, mas a data é a que me referi anteriormente.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Haverá a reunião do Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Infelizmente, aqui é difícil não haver coincidência de reuniões.

Há um outro expediente que foi dirigido ao Secretário da Comissão, que vou ler para tornar público:

“Sr. Presidente, incumbiu-me o Exmº. Sr. Ministro José Sarney filho de informar V. Exª que a Drª Mary Alegretti, Secretária da Coordenação da Amazônia deste Ministério foi designada para representá-lo” – salvo engano, trata-se de solicitação do Senador Jefferson Péres – “na audiência pública sobre desmatamento na Região Amazônica, objeto do requerimento nº 10, CAE, de 2001.”

Pergunto se V. Exª aceita a representação ou faz questão que seja o Ministro?

O SR. JEFFERSON PÉRES – A Drª Mary é muito competente, mas entendo que poderia vir alguém com status de Ministro que pudesse trazer, é claro, a Drª Mary para assessorá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, Sr. Secretário Dirceu, a Comissão diz que o convidado é o Ministro José Sarney Filho e que a Drª Mary Alegretti é muito bem vinda como coadjuvante.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, vou apresentar aqui um requerimento – inclusive, já o discuti com V. Exª, pessoalmente –, como primeira atividade da Subcomissão do Turismo, no sentido de realizarmos uma reunião conjunta da Subcomissão de Turismo e da Comissão de Assuntos Econômicos e convidarmos para uma audiência pública os presidentes das maiores companhias aéreas nacionais que operam no Brasil, tendo em vista toda a problemática já amplamente noticiada pela imprensa, que, já há alguns meses vem noticiando essa situação de desequilíbrio dessas empresas.

A intenção é a de começarmos uma ampla discussão sobre qual é o caminho para a viabilização

dessas empresas. Nesse sentido, já contatei os Presidentes das companhias, mais especificamente da Gol, Varig, Vasp, TAM e Transbrasil, que operam nacionalmente e todos eles têm disponibilidade para estar aqui no próximo dia 25.

Esse assunto já foi tratado com os Membros da Subcomissão do Turismo, embora informalmente, e todos concordaram à unanimidade, julgando importante o convite.

Faço, portanto, este requerimento para que a audiência seja conjunta da comissão e da subcomissão, visando ao fortalecimento da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com os presidentes das companhias?

O SR. MOREIRA MENDES – Sim, das companhias aéreas, para começarmos uma discussão do problema que vivem as companhias aéreas brasileiras hoje.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – E V. Ex.^a já está sugerindo a data?

O SR. MOREIRA MENDES – Dia 25. Já foi feito contato com eles.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Dia 25 é terça-feira da próxima semana.

O SR. MOREIRA MENDES – Bastando apenas marcar um horário, que pode ser depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em votação o requerimento do Senador Moreira Mendes.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Depois, entender-me-ei com V. Ex.^a quanto ao horário. Tenho um compromisso na terça-feira.

Vamos dar início à pauta.

Senador Lúdio Coelho, V. Ex.^a está pronto para relatar o Item nº 5, sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária? A autoria é do Deputado Inácio Arruda, o relator é o Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO – O parecer é favorável, correto?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O parecer de V. Ex.^a é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo.

O SR. LÚDIO COELHO – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex.^a está em condições?

O SR. LÚDIO COELHO – Só um momento, Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Roberto Saturnino, V. Ex.^a está em condições de relatar o Item nº 6?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Trata-se de refinanciamento das dívidas estaduais.

Senador Lúdio Coelho, esse assunto foi muito discutido e debatido aqui. V. Ex.^a pode dispor de mais tempo. Se V. Ex.^a não tiver nada contra, vamos ouvir o Senador Roberto Saturnino.

O SR. LÚDIO COELHO – Não, estou de acordo.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei do Senado Federal nº 676 de 1999, que modifica o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas estaduais. O projeto é de autoria do Senador Osmar Dias e foi aprovado em caráter terminativo por esta Comissão, no dia 11 de abril de 2000.

Entretanto, em face do recurso apresentado pelo então Senador José Roberto Arruda, o projeto será apreciado pelo Plenário desta Casa e, em plenário, foi apresentada ao projeto uma emenda, de autoria do nobre Senador Jorge Bornhausen, propondo que seja acrescido à proposição o art. 2º, que diz: “A alteração prevista no artigo anterior fica condicionada à celebração dos respectivos aditivos contratuais”.

Desse modo, o projeto retornou a esta Comissão com a devida apreciação e, em 23 de maio de 2000, esta Comissão decidiu pela remessa da referida emenda à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a análise de sua constitucionalidade e juridicidade. A CCJ aprovou o parecer favorável à emenda, oferecido pelo Senador José Eduardo Dutra. Assim, a proposição retorna a esta Comissão para sua devida apreciação no mérito.

O projeto de lei objeto da citada emenda é de autoria do Senador Osmar Dias e trata da substituição do IGP (Índice Geral de Preços), disponibilidade interna da Fundação Getúlio Vargas, pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) amplo do IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), enquanto índice de atualização monetária das prestações mensais dos contratos de refinanciamento, pela União, de dívidas mobiliárias e outras responsabilidades dos Estados e Distrito Federal.

A emenda ao projeto de fato aprimora a proposição original, porquanto os contratos firmados entre a União e os Estados para refinanciamento das dívidas têm sustentação legal na Lei nº 9.496 de 1997. Como bem justifica o autor da emenda, os contratos são, assim, instrumentos juridicamente perfeitos e somente

poderão ser alterados mediante concordância das partes. Portanto, para adoção do novo índice de atualização monetária, como quer o autor do projeto, torna-se necessária a celebração de um aditivo contratual. Essa medida evitaria, ademais, futuros questionamentos jurídicos e administrativos quanto à forma de correção das prestações.

Do ponto de vista do mérito econômico, cumpre destacar que as mudanças propostas nas relações contratuais entre a União e os Estados, mediante a substituição de indicadores no reajustamento das prestações e o refinanciamento, envolvem riscos de ganhos e perdas para ambas as partes.

Com efeito, se tomarmos as variações do IGPDÍ no período de 1990 a 1999, constataremos uma taxa média anual de inflação de 274%. Por outro lado, as variações do IPCA atingiram, na década, a taxa média de 271%. A diferença de três pontos percentuais foi, de fato, pequena ao longo da década passada e mostrou-se, no mesmo período, tanto menor quanto mais estáveis estiveram os preços da economia. Assim, enquanto o IGP superou em nove pontos percentuais o IPCA no período de nossa superinflação, no período de recente estabilização, o IGP excedeu o IPCA em apenas um ponto percentual.

Como dissemos anteriormente em nosso parecer sobre o projeto de lei, a dispersão dos preços tende a ser maior quanto maior for a taxa de inflação e vice-versa. Esse problema somente deixará de existir quando a economia estiver plenamente estabilizada e a dispersão de preços for, por via de consequência, insignificante.

Desse modo, diante dos riscos e incertezas quanto ao comportamento futuro dos preços, nada mais justo do que salvaguardar o direito de ambas as partes envolvidas nos contratos, condicionando-se a mudança de índice de reajustamento de prestação à celebração dos respectivos aditivos contratuais, conforme propõe a emenda.

Sr. Presidente, o mérito do projeto já havia sido aprovado por esta Comissão, considerando que, previsivelmente, é provável que os Estados tenham alguma vantagem, embora muito reduzida, num clima de estabilidade monetária. Porém, com a mudança do índice da Fundação Getúlio Vargas para o Índice de Preços ao Consumidor, os Estados provavelmente teriam uma pequena vantagem.

A Comissão aprovou a mudança, porém o Senador Jorge Bornhausen apresentou emenda estatuidando que essa alteração deve ser feita por aditivos contratuais. Entendo que S. Ex^a tem toda a razão. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apro-

vou a emenda, à qual também sou favorável, que acrescenta o art. 2º, estatuidando que haja aditivos contratuais para a mudança do índice proposto.

Era esse o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Roberto Saturnino apresentou parecer favorável, com a Emenda nº 1 de Plenário, do Senador Jorge Bornhausen.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando apresentei o projeto, levei em conta que o Governo Federal vem adotando o IPCA como o índice oficial para estabelecer a meta de inflação. Então, se escolhe esse índice para estabelecer a meta de inflação, considero justo optar por ele para corrigir a dívida dos Estados, porque – como bem disse o Relator, Senador Roberto Saturnino –, nos últimos anos, as diferenças têm sido sempre favoráveis ao Governo no que se refere ao grau de crescimento da correção pelo IGP.

O IGP tem sido sempre maior que o IPCA. Essa análise foi feita por técnicos, que chegaram à conclusão – principalmente no ano de 1999, quando houve uma desvalorização do real, uma correção cambial – que essa diferença chegou a mais de 10%. O IGP teve uma variação de 18,52% e o IPCA registrou, no mesmo ano, uma variação de 8,29%.

Para se ter uma idéia do impacto causado por esse reajuste, uma dívida de R\$100 milhões de um Estado teria uma correção a maior, no caso, considerando ser o IGP o índice dos contratos atuais, de R\$10 milhões, o que é significativo para qualquer Estado. Para cada R\$100 milhões de dívida, R\$10 milhões seriam acrescidos, se o índice continuar sendo o IGP. Alguém pode dizer, como o Senador Saturnino já disse, que em outros anos a variação não é tão grande assim, ou seja, a diferença entre os índices não é tão grande assim. De fato, não. Mas gostaria de lembrar aos Srs. Senadores que o IGP é calculado pela média ponderada de três índices: o Índice de Preço no Atacado, o IPA, o Índice de Preço ao Consumidor, IPC, e o Índice Nacional de Custo da Construção, INCC, com pesos de 60%, 30% e 10% respectivamente. Isso significa que a possibilidade de variação do IGP a maior é sempre maior, porque o Governo tem um grande interesse que o IPCA não seja maior que o IGP em razão de o IPCA estar sendo utilizado nas negociações externas da própria dívida do Governo Federal.

Então, acredito que poderíamos estabelecer diretamente o IPCA, mas vou aceitar essa emenda que

foi aprovada pelo Senador Saturnino, inclusive como forma de garantir a legalidade do projeto, porque nenhum contrato pode ser alterado sem a concordância das duas partes. Essa emenda, no meu entendimento, apenas garante a legalidade dessas alterações.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que a dívida dos Estados tem sido o grande drama dos administradores atuais e será, sem dúvida, o maior drama dos futuros administradores dos Estados, porque há Estados que devem hoje três vezes o seu orçamento anual. E isso é incompatível com o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal se não dermos algumas condições mais adequadas para que os Estados possam cumprir com essa Lei. Os 13% de dispêndio com a dívida da receita líquida, sem dúvida nenhuma, é algo que compromete o poder, a capacidade de investimento dos Estados hoje, e temos de oferecer algumas condições. Acredito que uma delas seria darmos o mesmo índice que o Governo estabelece para a meta inflacionária, para a correção dos contratos com o Governo da União.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos ouvir agora o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, será breve a minha exposição. Creio que não há muita importância na escolha de índices, e o Senador Saturnino que é economista sabe disso, porque se os índices são bons, se a apuração dos preços é feita de forma científica, adequada, eles variam muito a curto prazo; porém, em um prazo mais longo de 5 a 10 anos, a média é a mesma. De forma que, para os Estados, parece-me – repito – que não tem grande importância. Enfim, não sou contra a concordância das partes para a alteração do medidor.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Inclui-se em vários contratos que têm sido feitos, indexados até de empréstimos com bancos sociais, há sempre aquela luta de pular de um índice para outro.

Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência comunica que o Senador Romero Jucá me pediu que não colocasse hoje em votação o item 7, do qual sou relator, e o item 10, do qual sou autor. Não é nada contra mim, é que ele pede tempo para refletir sobre essas questões. Eu o atendi.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Já ia pedir vista do projeto, mas estou achando ele bom.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está vendo como V. Ex^a é precipitada?

A SRA. HELOÍSA HELENA – Estou achando que ele é bom, porque não veio para cá discutir e já pediu para tirar de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Item nº 7?

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sim. É a questão do reajuste do Sistema Financeiro de Habitação. É um tema importante que precisamos discutir aqui.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mas ele me pediu e eu o atendi.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V. Ex^a conseguiu deixar preocupados o Governo e a Senadora Heloísa Helena. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – In medio virtus.

O Senador Lúdio Coelho é o Relator do Item nº 5, Lei 9496, de 11 de setembro de 1997, que “dispõe sobre o valor de benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fim de reforma agrária”. O autor é o Deputado Inácio Arruda e o Relator, o Senador Lúdio Coelho, favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta. Em 03 de abril deste ano, foi concedida vista coletiva.

Vamos, então, ao relatório do Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO – O projeto objetiva tornar claro que as benfeitorias realizadas em terras desapropriadas pelo Poder Público não serão indenizadas. Sob o aspecto constitucional e jurídico, está correto. No que se refere ao mérito, parece-nos que deve ser acolhido por esta Comissão, pois torna-se expresso, em nossa legislação, que as benfeitorias executadas com recursos públicos não serão indenizadas nos casos de desapropriação de terras para os fins de reforma agrária.

Da Emenda nº 1, apresentada pelo Senador Osmar Dias, a nossa opinião é pelo acatamento. Não obstante, parece-nos que o seu texto deva ser aprimorado, isso porque, nos estritos termos em que está vazado, poderia sugerir o entendimento, para algum intérprete mais apressado, de que só seriam indenizadas as benfeitorias executadas pelo desapropriado resultantes de financiamento de agências bancárias.

Dessa forma, para afastar, por antecipação, qualquer dúvida sobre o alcance das indenizações aqui tratadas é que estamos concluindo por alteração no texto da emenda apresentada, para tornar claro

que serão indenizadas tanto as benfeitorias executadas com recursos próprios do desapropriado, como as executadas com recursos provenientes de financiamentos, sejam de entidades públicas ou particulares.

A Emenda nº 2, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, resulta, logicamente, da Emenda nº 1, de autoria do Senador Osmar Dias. Esta inclui, na indenização, as benfeitorias executadas pelo desapropriado com recursos provenientes de financiamentos. A outra determina que, na hipótese de financiamento público, seus valores sejam descontados, realizando, assim, o necessário encontro de contas entre o desapropriado e o Estado.

Quanto à Emenda nº 3, de autoria do Senador Roberto Requião, somos contrários à sua aprovação, uma vez que a localização geográfica do imóvel interfere em seu valor, estando o imóvel mais próximo ou mais distante a uma eventual contribuição de melhoria, como uma estrada pavimentada, por exemplo.

Sendo assim, apresentamos o seguinte substitutivo, para deixar o exposto bem claro:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido que, nos casos de desapropriação de terras para fins de reforma agrária, as benfeitorias executadas com recursos públicos não serão incluídas na avaliação para o cálculo de indenização.

§ 1º. Serão indenizadas as benfeitorias executadas pelo desapropriado com recursos próprios ou com recursos provenientes de financiamento.

Do valor da indenização, serão descontados os valores corrigidos de eventuais débitos junto a instituições financeiras públicas federais, provenientes de financiamentos realizados para implantação de benfeitorias nas terras objeto da desapropriação.

O Governo Federal providenciará a transferência dos valores descontados nos termos do parágrafo anterior para as instituições financeiras públicas federais credoras, visando à amortização total ou parcial dos débitos.

Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Era isso. Ficou bastante claro que as benfeitorias realizadas com recursos públicos não são objeto de indenização e os empréstimos sobre as terras desapropriadas para as benfeitorias serão transferidos para o credor no ato da desapropriação. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passo a palavra para o Senador Osmar Dias, quem muito discutiu isso, na época, no Senado.

O SR. OSMAR DIAS – Concordo com o relatório do Senador Lúcio Coelho que, inclusive, aprimorou a emenda que propus. Acredito que o projeto agora está perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passo a palavra para o Senador Arlindo Porto e, em seguida, para o Senador José Coelho. Não? Somente para o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de cumprimentar os Senadores Lúcio Coelho e Osmar Dias. A indenização que envolve desapropriados para a reforma agrária precisa ter um tratamento mais racional, até para que se agilize o processo da reforma agrária.

Podemos questionar a eficiência da reforma agrária, em termos de produção. Não acredito em aumento da produção por meio da reforma agrária, mas, como projeto social, nós o acolhemos e o entendemos. O que não é justo, Sr. Presidente, é o que vem acontecendo. Lamentavelmente, depois de se fazer a avaliação, o Incra aplica o Programa de Desapropriação.

O Presidente da República desapropria a área que, muitas vezes, é a única propriedade que tem o produtor rural, adquirida com muito esforço, sacrifício e suor ou, outras vezes, é obtida por meio de herança. O que encontramos, hoje, lamentavelmente, é o desrespeito ao direito da propriedade.

O Governo desapropria a terra e inicia um processo de desapropriação. Essa indenização não ocorre. São necessários quatro ou cinco anos para que o cidadão receba o dinheiro da benfeitoria, que é recurso privado investido na sua propriedade. Além de, depois, receber títulos da dívida agrária que não têm o menor respeito no mercado, que são comercializados de maneira aviltada e que não têm o menor valor no processo de relação comercial. Por isso, faz-se avaliação com preço fora do mercado, porque, depois, os títulos são comercializados com valores irrisórios.

Sentimos, Sr. Presidente, que muitos proprietários tiveram as suas terras surrupiadas pelo Governo e não receberam a indenização. Eles ficam à mercê da vontade dos burocratas, dos técnicos ou das propinas que são pagas nos Ministérios. Registro isso porque chegam em nosso gabinete, com muita frequência, inúmeras reclamações e pleitos. Como não tenho a função cartorial, não sou mediador e não faço agenciamento para que pudesse ser feito o pagamento, coloco-me, neste momento, solidário aos proprietários que têm a sua terra surrupiada pelo Governo e não

têm o direito de receber aquilo que adquiriram ao longo dos anos.

Lamento ter de fazer esse registro, porque o Governo deveria ser mais ágil: indenizar no valor que lhe compete, ou seja, pagar ao cidadão o valor que ele tem por direito e, aí sim, fazer a distribuição de suas propriedades. Digo isso porque, recentemente, estive com o Sr. Ministro da Reforma Agrária, alertando – e não nominando – S. Ex^a para que o que está ocorrendo neste País. Muitos produtores ficam à mercê da sorte: ficam sem a sua propriedade, sem para onde mudar, sem onde produzir e sem dinheiro para iniciar uma nova atividade. Isso tem de ser enfrentado.

Faço esse registro como forma de denúncia dos grandes absurdos que têm acontecido neste País. Espero que agora, com as mudanças introduzidas com a Emenda do Senador Osmar Dias e acolhida pelo Senador Lúdio Coelho, quem sabe, o quadro possa ter uma visão diferente. Não sou muito crédulo que isso possa ocorrer. Lamentavelmente, o que ocorre hoje no campo é que o Governo desapropria e o cidadão perde o que tem – o estímulo, a condição financeira e a confiança no País em que vivemos. Espero que possamos ter mais agilidade na desapropriação, como há na invasão de terra. Que o Governo seja mais eficiente e ágil no cumprimento do que é a sua obrigação: desapropriar, indenizar e pagar. Em função disso, mesmo não acreditando muito, sou favorável ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiramente saúdo a iniciativa do Deputado Inácio Arruda, do PCdoB, e o parecer do Senador Lúdio Coelho.

Esse é um projeto extremamente interessante. Todos sabemos que o direito à propriedade tem um limite, um horizonte, que é o interesse público, é o cumprimento da sua função social. Se a terra é propriedade de alguém, mas não é utilizada para produzir, efetivamente ela perde o direito constitucional à propriedade, porque esse direito só existe se houver o cumprimento da função social.

No caso específico da avaliação para o cálculo de indenização, houve a incorporação de benfeitorias em que o proprietário utilizou o recurso público, mas não o devolveu à sociedade em forma de produtividade, o que efetivamente deveria ter sido feito. Ele não retribuiu à sociedade, em contrapartida, aquilo que é previsto na Constituição como função social da terra,

ou seja, a sua exploração e o respeito às leis trabalhistas e ambientais.

Portanto, nesse sentido, votamos favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) — Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, eu queria também me congratular com os Senadores Osmar Dias e Lúdio Coelho pelo parecer que emitiram sobre essa matéria e com o Deputado Inácio Arruda.

Esse projeto vem resolver uma série de casos de intranquilidade entre os assentados, o Incra e os proprietários. Portanto, aperfeiçoado pelo Senador Lúdio Coelho, com a sua experiência, esse projeto de lei, ao se transformar em lei, torna-se um instrumento extraordinário para evitar um conflito entre o Governo e o proprietário.

Portanto, voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mais alguém deseja debater o assunto?

Parece-me que o Senador Lúdio Coelho manifestou o desejo de falar. (Pausa.)

Então, vamos colocar em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 12:

Não terminativo. O Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001, acrescenta inciso ao art.3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política agrícola.

Autor: Deputado Odelmo Leão. Relator: Senador Osmar Dias, que emitiu parecer favorável ao projeto.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, o projeto, como V. Ex^a já disse, é do Deputado Odelmo Leão, que acrescenta os incisos ao art.3º, da Lei nº 8.171, que dispõe sobre a política agrícola.

Os incisos, objeto do art.1º do projeto em análise, visam a promover a saúde animal e a sanidade vegetal; promover a idoneidade dos insumos e serviços empregados na agricultura e assegurar a qualidade dos produtos de origem agropecuária, seus derivados em resíduos de valor econômico; promover a concorrência legal entre os agentes que atuam no setor e a proteção desses em relação a práticas desleais e a riscos de doenças e pragas óticas no País; e melhorar a renda e a qualidade de vida no meio rural.

O art.2º estabelece a entrada em vigência da norma.

O referido projeto foi aprovado pelas Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; de Agricultura e Política Rural e de Constituição e Justiça e de Redação.

Foi apresentada e aprovada emenda na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias referente à concorrência leal e proteção dos agentes que atuam no setor das práticas desleais.

No Senado, não foram apresentadas emendas.

A Lei nº 8.171, de 1991, que é a chamada Lei Agrícola, no **caput** do seu art. 1º, fixa os fundamentos, define os objetivos e as competências institucionais, prevê os recursos e estabelece as ações e os instrumentos da política agrícola relativamente às atividades agropecuárias, agroindustriais e de planejamento das atividades pesqueira e florestal.

O art. 3º da Lei Agrícola dispõe sobre os objetivos da política agrícola e as alterações propostas, conforme justificção do autor, busca aperfeiçoar e ampliar esses objetivos. A proposta de inclusão dos referidos incisos ao art. 30 tem o condão de aperfeiçoar aquele texto legal ao ampliar os objetivos da política agrícola nacional.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que o autor do projeto deve ter levado em conta muitas notícias de adulteração, principalmente de fertilizantes químicos, que, comercializados na agricultura, acabam lesando os produtores rurais porque eles, ao pensar que estão aplicando uma fórmula de adubo químico, estão, na verdade, aplicando pó de pedra, em muitas ocasiões. Em outras, com a adulteração de agrotóxicos que são utilizados que, além de oferecer riscos enormes à saúde humana, aos animais e, portanto, ao meio ambiente, também trazem prejuízos diretos aos produtores pela ineficácia que apresentam por estarem adulterados e, principalmente porque, nos últimos anos, em função da política tributária adotada pelo Brasil, diferente da adotada por países vizinhos, especialmente o Paraguai e a Argentina, temos assistido ao ingresso, no País, de muitos produtos, especialmente agroquímicos, que vêm contrabandeados a preços muito inferiores aos praticados no mercado nacional, produtos similares àqueles comercializados aqui, mas que, por sofrerem uma tributação inferior nos seus países de origem, entram no Brasil oferecendo um atrativo aos produtores rurais que querem, evidentemente, reduzir os custos e praticam uma ilegalidade. E, ao praticar a ilegalidade, ficam submetidos inclusive ao risco de estarem comprando um produto que não traz na sua fórmula aquilo que está especificado no seu rótulo ou na sua receita.

Então, Sr. Presidente, esse projeto de lei do Deputado Adelmo Leão melhora o texto da Lei nº 8.171 e é evidente que o mérito da matéria sob exame deve ser aprovado pelos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão o parecer do Senador Osmar Dias.

Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, seria apenas uma restrição à redação desse inciso XIV: “Promover a idoneidade dos insumos”. Parece-me que idoneidade é de pessoas e não de bens ou de coisas. Seria a autenticidade, a validade, mas idoneidade parece-me impróprio e as leis devem primar por um Português correto, de linguagem adequada. Esse problema semântico deve ser levado em conta na elaboração dos textos legais. Como seria uma emenda puramente de redação, sugeriria ao Relator que buscasse um outro termo, não sei se autenticidade, validade ou algo assim. Idoneidade não, idôneas são as pessoas ou inidôneas, parece-me.

O SR. OSMAR DIAS – O espírito, aqui, é garantir a origem idônea do produto. O espírito do autor é garantir que a origem seja idônea. Agora, realmente, o produto não é idôneo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Evitar produtos falsificados, é isso?

O SR. OSMAR DIAS – O Senador Jefferson Péres tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Bello Parga, que é um vernaculista.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O nosso vernaculista, Bello Parga, é a autoridade maior aqui.

O SR. OSMAR DIAS – Peço ajuda ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, fico até constrangido de ser citado como autoridade, o que efetivamente não sou; sou um mero cultor da nossa Língua, do vernáculo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Como a matéria é de agricultura, V. Exª está cultivando o vernáculo.

O SR. BELLO PARGA – Penso diferentemente do Senador Jefferson Péres, entendo que a idoneidade não é só moral, ela também pode ser financeira.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mas a dúvida dele é sobre a pessoa.

O SR. BELLO PARGA – Uma firma pode ser idônea também, pode ser um produto idôneo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A idoneidade é de pessoa física ou jurídica.

O SR. BELLO PARGA – Entendo diferentemente. Expendi a minha opinião: penso que está correto.

O SR. OSMAR DIAS – Tenho uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a foi tão invocado e já está sendo contestado.

O SR. OSMAR DIAS – Trata-se de uma emenda de redação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, eu a retiro. O Senador Bello Parga, no caso, tem mais autoridade do que eu. Mas eu estranho alguém dizer “esse relógio é idôneo”.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A idoneidade é de pessoa jurídica ou física e não de coisa.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, quero oferecer uma emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Proponho que seja alterado para “garantir a origem idônea dos insumos e serviços empregados na agricultura”.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A ressalva está feita pelo Senador Jefferson Péres.

O SR. BELLO PARGA – A intenção da proposição está respeitada pela redação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto para discutir.

O SR. ARLINDO PORTO – Creio que este problema já está decidido após ouvir o nosso Colega e ilustre Senador Bello Parga. Portanto, a essa altura, não me compete fazer qualquer avaliação sobre o tema.

No entanto, gostaria de fazer um comentário a respeito do autor do projeto, o Deputado Odelmo Leão, ex-Presidente da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, uma liderança rural incontestável no nosso Estado, produtor rural que conhece as dificuldades do dia-a-dia, representa a região do Triângulo Mineiro, e, naturalmente, ao apresentar este projeto, S. Ex^a teve como influência maior o que vivência no dia-a-dia e a pressão dos produtores rurais que reclamam por essa tomada de decisão.

Quero enfatizar que, não obstante o projeto tramitar por seis anos no Congresso, hoje, ele tem uma presença forte exatamente por estarmos buscando, em razão do processo de globalização, ocupar um espaço, especialmente na promoção da saúde animal. Hoje, o Brasil, como área livre de febre aftosa, precisa ocupar cada vez mais o mercado mundial, e, quando

se propõe a promover a saúde animal e a sanidade vegetal, creio ser oportuno e atual, porque temos que estar preparados para entrar no processo de exportação. Aliás, um outra coisa que nos assegura o mercado internacional é a qualidade do que produzimos, tanto para os nossos consumidores quanto aos do mercado internacional. Sr. Presidente, chamo a atenção principalmente para o fato de que não é apenas o que o produtor adquire, mas o que o ele produz e o que ele coloca à disposição do mercado, naturalmente.

Sr. Presidente, o meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador Arlindo Porto.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, creio que, quanto ao mérito, não há discordância. Havia dúvidas quanto à redação, mas, parece-me, que foi sanada com a sugestão do Senador Osmar Dias na medida em que a origem, sim, tem idoneidade, porque é o fabricante, o fornecedor, a pessoa física ou jurídica que tem idoneidade ou não.

Como a sugestão corrige a dúvida levantada pelo Senador Jefferson Péres, penso que podemos passar à votação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa).

Aprovado.

Passamos agora à apreciação do item que, pretendo, seja o último da pauta.

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, solicito que seja votado o Item nº 10.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Este é um dos itens que pediu-me o Senador Romero Jucá não fosse votado hoje. Atendi a S. Ex^a como autor do projeto. Mas, digo a V. Ex^a, que o é o seu Relator, que ele será colocado em votação brevemente – espero que V. Ex^a esteja presente nas próximas reuniões, tendo em vista a sua assiduidade para que possamos votá-lo.

O SR. LÚDIO COELHO – Muito obrigado, Sr. Presidente. Aguardarei a sua votação.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, o Item nº 9 é também referente à mudança...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O projeto é terminativo, nós não temos **quorum**, Senador.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, é só uma indagação. Aprovamos ainda há pouco um proje-

to de idêntica redação, alterando a lei que dispõe sobre a política agrícola.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Alterando a lei, mas era não terminativo, e este é terminativo.

O projeto da Câmara era do Deputado Odelmo Leão; este é de autoria da Senadora Maria do Carmo. Talvez essa diferença é que distingue. Veja como somos menos atendidos do que os Deputados; o Senado é generoso.

Item 13:

Um projeto não terminativo – creio que esse seja o último item que vamos apreciar -, encaminha ao Senado Federal manifestação daquele órgão acerca de solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD – no valor de US\$54.350 milhões, dos Estados Unidos, equivalentes a R\$118.738.445,00, à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza, no interior da Bahia, o Produzir II.

Autoria do Bacen; Relator Senador Jonas Pinheiro.

Favorável, nos termos do projeto de resolução que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, este projeto é de fundo social, face à sua justificativa.

O Programa Produzir já se consolida como um dos principais instrumentos de política de alívio à pobreza rural, no Estado da Bahia, com sistemática oferta de infra-estrutura social e econômica básica e de apoio à economia campesina; vem abrindo perspectiva de agregar valor à produção local, criando, inclusive, novas oportunidades de emprego e geração de renda para as populações da zona rural.

Partindo de um modelo de intervenção descentralizada, onde entidades representativas das comunidades rurais e dos municípios lideram o processo de seleção e priorização das suas carências, formalizadas em planos de vencimentos municipais.

O Produzir beneficiou cerca de 600 mil famílias, com 376 municípios, financiando 6.569 projetos através de convênio firmado com 3.902 associações comunitárias. Desse total do projeto, 74% são de infra-estrutura econômica e social e 26% de produtivo, onde foram aplicados recursos na ordem de R\$174.400 milhões.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nº 96/89 e 78/98 são atendidas

pelo Estado da Bahia, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício em questão.

Em particular foi apresentado certidão do Tribunal de Contas do Estado, atestando cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme determina o inciso XI, do art. 13, da Resolução nº 78/98 do Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, o meu voto é favorável, porque esse projeto justifica-se pelas suas ações, na área econômica e na área social, sobretudo na região mais pobre do Estado da Bahia.

Meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão o parecer do Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, recentemente, acredito que na reunião passada, ou na anterior, aprovamos um financiamento inteiramente semelhante para o Estado do Ceará. Creio que pelas mesmas razões, depois que discutirmos o mérito do projeto mais profundamente, devemos aprovar também este.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra, inicialmente, ao Senador Lauro Campos. Em seguida, ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, parece-me que o endividamento externo que aprovamos constantemente aqui, algumas vezes, a conta-gotas, como o caso presente, dele jamais resultou qualquer desenvolvimento econômico de qualquer país. O Japão, por exemplo, foi o único país a passar no século XX para a lista dos mais desenvolvidos do mundo. O principal responsável pela vitória do capitalismo japonês, o Imperador Meiji, dizia: "Devemos sempre nos lembrar dos conselhos do ex-Presidente dos Estados Unidos, General Ulysses Grant, e jamais recorrer à dívida externa. O exemplo do Egito e da Espanha, dois países que perderam tudo, inclusive a sua soberania, devem estar sempre presentes em nossa memória. Jamais recorrer à dívida externa."

O que parece ser um benefício a curto prazo, esse auxílio à pobreza rural, na realidade, como todos os empréstimos externos, acabam se transformando no seu oposto, num ônus a mais que impede que saíamos dessa situação de pobreza e de indigência crescentes, como a dívida externa e uma dívida pública, as dívidas são gêmeas, **twins**, crescentes e insuportáveis.

Voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Coelho. Em seguida, concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. LÚCIO COELHO – Sr. Presidente, esse projeto é importante para a Bahia porque naturalmente visa a proporcionar à área rural de pequenos proprietários, condições de produção de alguma coisa que melhore a renda familiar. Dá a impressão que do jeito que está aqui vai ser cuidada em pequenas irrigações para as atividades básicas dos pequenos proprietários baianos.

Voto favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, vou até me ater a parte conceitual. Entendo que a pobreza rural é uma realidade em nosso País, quase indigência rural, diríamos, e que, portanto, a sociedade brasileira tem que assumir ônus relativamente a um programa de diminuição desse desequilíbrio, dessa discrepância social.

Portanto, entendo que, alegremente, a sociedade brasileira tem que assumir esse ônus da dívida externa, principalmente nesse caso de diminuição da pobreza rural.

Voto favoravelmente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Algum Senador deseja discutir?

Concedo a palavra ao Senador José Coelho.

O SR. JOSÉ COELHO – Sr. Presidente, endosso as palavras e o pensamento dos companheiros Bello Parga e Arlindo Porto, porque a Bahia é um Estado do tamanho da França. A sua economia cresce a passos largos, inclusive, se continuar o ritmo do seu crescimento, imagino que a Bahia terá condições de chegar bem próximo de São Paulo.

Se esses recursos se destinam a atender a pequenos produtores, a pessoas que, efetivamente, tenham terras, condições de praticar uma agricultura ajustada e arrumada, não vejo porque deixar de atender ao apelo que se formula na aprovação desse projeto.

Sou inteiramente a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, para discutir.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, também sou a favor do projeto. Como disse na época em que aqui tramitou o Projeto Ceará, é “chover no molhado”. Não adianta atender o pequeno produtor rural no varejo e não resolver o problema do atacado.

O problema do pequeno produtor rural no Brasil é a falta de uma política agrícola para o País que proteja o pequeno produtor rural. O Governo não elabora essa política, foi omissivo e alardeia um programa de reforma agrária, de assentamento de milhares de famílias despejadas no campo também sem apoio e assistência. Nossa reforma agrária é mais uma propaganda do que reforma agrária efetivamente. A vida do pequeno produtor rural no Brasil, a cada dia que passa, é mais insustentável e complicada.

O mínimo que o Governo pode fazer é a transferência de tecnologia. A Embrapa, empresa séria e responsável por muitas pesquisas, está sucateada, mas ainda funciona. Este Governo tentou extinguir a Embrapa, mas não conseguiu. Felizmente, naquele ano, eu era Relator Geral do Orçamento. Toda a Embrapa veio a minha procura. Colocamos muito mais recursos do que eles pediram, para que ela não morresse. A idéia do Governo era matar a Embrapa, já retirando do Orçamento seus recursos necessários.

A Embrapa tem tecnologia para o pequeno produtor. Na Bahia, há um grande centro de pesquisa em Cruz das Almas, todo ele direcionado para o pequeno produtor rural. Porém, essa tecnologia não chega ao produtor. O Governo cometeu outro erro grave quando extinguiu a Embrater, o motor da extensão rural no Brasil, e, hoje, não há como se fazer extensão rural. Depende-se da boa vontade dos prefeitos e governadores, poucos deles com visão correta, comprometidos com uma política séria nesse sentido.

No meu Estado, eu e o atual Governador fomos parceiros na primeira eleição. O discurso é um e a prática é outra. Várias vezes, tentamos montar um grupo em Mato Grosso para apoiar o pequeno produtor rural. Fomos à universidade procurar por pessoas que gostam do tema. Nunca conseguimos realizar uma reunião para debater o assunto e dar a ele um encaminhamento. Existem pequenas ações isoladas no Estado feitas por poucos prefeitos que enxergam mais. Por intermédio da Embrapa, procuramos apoio e ajuda. Os técnicos da empresa vão lá levar alguma tecnologia.

O sistema, no Brasil, está totalmente liquidado de apoio à pequena propriedade. A tecnologia não chega lá de modo algum. Poder-se-ia melhorar a produtividade e o ganho do produtor rural.

Na comercialização, então, o Governo vira as costas totalmente para o pequeno produtor. O processo de comercialização comandado pelo Banco do Brasil e por órgãos do Governo está preocupado

apenas com os grandes produtores, ignorando os pequenos produtores rurais.

Desse modo, voto favoravelmente porque tenho uma visão social desde a minha infância que me leva nessa direção. No entanto, acho que isso não vai resolver nada, se não resolvermos o macro, que está em Brasília, com o Governo Federal, com a República, com uma política clara e definida a favor da agricultura e, principalmente, do pequeno agricultor rural.

Voto a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, solicito que o projeto seja colocado em urgência.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão a urgência do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a urgência pela Comissão.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 1h39min.)

Ata da 35ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Vigéssima Oitava da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada conjuntamente com a , Comissão de, Finanças e Tributação – CD, Comissão de Economia Indústria e Comércio – CD, Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CD, e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional em 20 de setembro, de 2001, às 10:00 horas.

Às dez horas e vinte minutos do dia vinte de setembro do ano dois mil e um, no Plenário n.º 2, Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniram-se as Comissões de Economia, Indústria e Comércio; de

Finanças e Tributação; e de Fiscalização Financeira e Controle, da Câmara dos Deputados; as Comissões de Assuntos Econômicos; e de Fiscalização e Controle, do Senado Federal; e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, em reunião ordinária de audiência pública conjunta, em atendimento ao § 5º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como convidado o Senhor Armínio Fraga, Presidente do Banco Central do Brasil. Registraram presença os Deputados Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Carlito Meres, Edinho Bez, Emerson Kapaz, Félix Mendonça, Fetter Júnior, Fioravante, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Magno, Jorge Bittar, Jorge Khoury, Jorge Tadeu Mudalen, José Carlos Aleluia, José Chaves, José Militão, José Pimentel, José Priante, Jurandil Juarez, Marçal Filho, Marcelo Teixeira, Márcio Fortes, Max Mauro, Milton Monti, Miro Teixeira, Nelson Meurer, Neuton Lima, Orlando Desconsi, Paulo Mourão, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Ricardo Berzoini, Roberto Argenta, Rodrigo Maia, Romeu Queiroz, Sampaio Dória, Sérgio Barros, Virgílio Guimarães, Wilson Braga e Yeda Crusius, titulares; Adolfo Marinho, Aloizio Mercadante, Armando Abílio, Clementino Coelho, Clóvis Ilgenfritz, Danilo de Castro, Darcy Coelho, Darcísio Perondi, Gilmar Machado, Ildefonso Cordeiro, Lincoln Portela, Márcio Matos, Paulo Kobayashi, Ricardo Ferraço e Ricardo Barros, suplentes; Luis Carlos Heinze e Freire Jr., não membros. Também estiveram presentes os Senadores Carlos Bezerra, Lúcio Coelho, Nilo Teixeira Campos, Paulo Hartung, Pedro Piva e Tião Viana, titulares; e Luiz Otávio, suplente. Justificou sua ausência o Senador Ney Suassuna, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, que se encontrava em Licença de Tratamento de Saúde. O Deputado Marcos Cintra deu por abertos os trabalhos. Em seguida, convidou o expositor para tomar assento à Mesa, assim como ao Senador Carlos Bezerra, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; aos Deputados Jorge Tadeu Mudalen, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação e João Caldas, Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle. Em seguida, passou a palavra ao Senhor Armínio Fraga para suas explanações. Na fase dos debates, fizeram uso da palavra, para indagações, os Deputados Sérgio Miranda, Ricardo Berzoini, Ricardo Barros, Félix Mendonça, José Chaves, Yeda Crusius, Paulo Mourão, Clementino Coelho, Darcísio Perondi e Miro Teixeira. No transcorrer da reunião, os Deputados Mar-

cos Cintra, Jorge Tadeu Mudalen e João Caldas revezaram-se na Presidência dos trabalhos. Antes de encerrar a audiência pública, o Presidente colocou em votação a ata da presente reunião, tendo sido **aprovada unanimemente. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, às treze horas e quarenta minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos, em especial ao convidado, e encerrou os trabalhos. O inteiro teor da reunião foi gravado, devendo ser transcrito e publicado, passando a fazer parte integrante desta Ata. E para constar, eu, Aparecida de Moura Andrade, Secretária, lavrei a presente Ata que será assinada pelos Presidentes e encaminhada à publicação nos Diários do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, juntamente com a íntegra de suas notas taquigráficas. Deputado **MARCOS CINTRA**, Presidente da Comissão de Economia, Indústria e Comércio; Deputado **JORGE TADEU MUDALEN**, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação; Deputado **JOÃO CALDAS**, Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle; e Senador **CARLOS BEZERRA**, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Declaro abertos os trabalhos da presente reunião da Comissão de Finanças e Tributação.

Nossa audiência pública conta com a presença do Dr. Arminio Fraga, Presidente do Banco Central do Brasil.

O objetivo desta audiência pública conjunta é a prestação de contas do Poder Executivo ao Poder Legislativo, em obediência ao § 5º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Já compõem a Mesa o Dr. Arminio Fraga, Presidente do Banco Central; o Senador Carlos Bezerra, Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e o Deputado Jorge Tadeu Mudalen, Presidente da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados.

Esta é uma audiência pública que reúne a Comissão de Economia, Indústria e Comércio, a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, a Comissão de Assuntos Econômicos, também do Senado Federal, e a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Esclareço aos presentes e ao nosso ilustre convidado que a reunião está sendo gravada para poste-

rior transcrição e, por isso, solicito a todos que falem ao microfone e que se identifiquem.

Para melhor condução dos trabalhos, informo ao nosso convidado que ele disporá de trinta minutos para sua exposição, não podendo ser aparteado. Após sua exposição, passaremos aos debates.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Um minuto, Deputado.

Os Srs. Parlamentares inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição pelo prazo de três minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo, vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.

Tem a palavra o Deputado Sérgio Miranda.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, o § 5º do art. 9º diz que no prazo de 90 dias, após o encerramento de cada semestre, o Banco Central apresentará, em reunião conjunta das Comissões Temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas. Isso foi introduzido, Sr. Presidente, tomando por base a experiência positiva dos Estados Unidos. Nos meses de fevereiro e julho, o Presidente do FED vai ao Congresso e apresenta uma avaliação.

Estamos alterando a Resolução nº 2. Há uma proposta de que essa avaliação seja apreciada pelo Congresso. Ora, ao tratarmos de avaliação e apreciação, achamos que o Presidente do Banco Central deverá nos trazer um relatório, algo que possamos avaliar.

Na última vez em que o Presidente do Banco Central esteve aqui, S.Sa. não cumpriu o disposto, fazendo apenas um relatório verbal sobre o balanço e não sobre o custo da política monetária, creditícia e cambial, como manda o § 5º. S.Sa. fez uma exposição, utilizou algumas projeções. Pergunto: como o Congresso vai fazer um exame dessa avaliação?

Sr. Presidente, existe uma avaliação, por escrito, para que possamos acompanhar? Caso exista, que seja distribuída cópia para os presentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Informo ao Deputado Sérgio Miranda que essa questão já foi abordada. Houve uma discussão com a Assessoria do Banco Central a propósito de que houvesse pleno atendimento aos quesitos constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal, como, aliás, V.Exa. acaba de ler. Haverá uma exposição do Presidente do Banco Central da avaliação dos custos da política monetária cambial e, ao término da exposição, o Dr.

Arminio Fraga fará a distribuição de um documento que será usado para avaliação de todos os Srs. Parlamentares, exatamente em atendimento a esses quesitos constantes da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dando prosseguimento aos trabalhos, passo a palavra ao Dr. Arminio Fraga, solicitando-lhe que se atenha ao prazo regimental de trinta minutos.

O SR. ARMINIO FRAGA – Obrigado, Deputado Marcos Cintra e Parlamentares presentes. Mais uma vez, agradeço-lhes o convite.

Antes de começar propriamente minha exposição, quero responder a pergunta do Deputado Sérgio Miranda. Temos uma apresentação mais completa do que a anterior, mas não temos um texto. O material da apresentação – tabelas, gráficos etc., com alguns resumos e tópicos – será distribuído brevemente. Ele ficou pronto hoje de manhã, já fiz algumas modificações. Depois V.Exa. pode indicar o seu grau de insatisfação. Acho que ainda não será satisfatório. Procuramos levar em conta seus comentários de seis meses atrás. É com esse objetivo que inicio minha apresentação. Vou fazer uso de transparências. Todas elas serão distribuídas para V.Exas. e também para a imprensa.

Não é preciso repetir o que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas o nosso trabalho começa com a letra da lei, que nos recomenda uma apresentação, como disse há pouco o Deputado Sérgio Miranda, com a avaliação do cumprimento dos objetivos e metas, evidenciando o impacto do custo fiscal e resultados demonstrados do balanço. Como disse da outra vez a V.Exa. e a seus colegas, trata-se de um exercício complexo, pois é preciso avaliar o impacto global das políticas. Obviamente, temos todas as contas fiscais, como manda o figurino. A interpretação de qual é o custo ou o benefício social de uma determinada resposta de política econômica a um certo contexto é algo que certamente deixa margem para diferenças de opinião. Vou apresentar aqui a nossa visão.

(Apresentação de transparências.)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias recomenda que, na apresentação da própria lei, o Governo explicita os objetivos, suas políticas monetária, creditícia e cambial, bem como parâmetros, projeções etc. Isso foi feito. No anexo dessa lei está dito com clareza que os objetivos da política econômica seguem sendo a promoção do crescimento com estabilidade, convergência das políticas macroeconômicas e, especificamente no caso da atuação do Banco Central, compromisso com a livre flutuação da taxa de câmbio e a orientação da política monetária para as

metas de inflação. Declara também que, no que diz respeito à política de crédito, o Governo tem por objetivo expandir o crédito de maneira segura, responsável, de tal forma também a estimular e a permitir o crescimento da economia.

Com relação ao resultado financeiro do Banco Central, ele representa o custo fiscal direto. A conta hoje é feita com critérios extremamente rigorosos e com total transparência.

Hoje temos, no balanço que apresentamos, o que já é de conhecimento de V.Exas., regras que reavaliam, a preço de mercado, títulos que são sujeitos a variações de taxa de câmbio, taxa de juros ou de prêmio de risco. Isso é que é feito. O resultado do período foi negativo em 4,08 bilhões, como é de conhecimento, principalmente em função de uma depreciação de cerca de 18% da taxa de câmbio e do fato de o Banco Central ter uma posição líquida vendida em câmbio, e foi esse o fato causal. Se fizermos a conta, a despesa líquida com correção cambial foi de 3,84 bilhões. Portanto, praticamente idêntica ao resultado. Explica-se o resultado dessa forma.

Nossa equipe fez algumas simulações. Se tivéssemos tido um ambiente, vamos dizer, livre de surpresas ou extraordinários movimentos de câmbio, juros e prêmio de risco, que são variáveis que afetam a avaliação do nosso balanço, veríamos que o Banco Central teria tido um resultado positivo, algo em torno de 200 milhões. No fundo, quero dizer que, num ambiente em que as coisas ocorrem mais ou menos dentro das expectativas – claro que há um espaço de variabilidade muito grande, principalmente num momento mais turbulento como o atual —, por exemplo, se a taxa de câmbio ficasse constante ou tivesse tido uma pequena depreciação e o mesmo ocorresse com a taxa de juros, o Banco Central teria tido um pequeno lucro. Esse lucro é sensível ao prêmio de risco ou à taxa de juros real que vigora na economia, porque temos, do lado do ativo, as reservas que rendem a taxa mais baixa do sistema, a taxa livre de riscos.

A aplicação das reservas feitas em investimentos seguros hoje rende 2,5%. A taxa de juros caiu muito, enquanto os títulos que temos no passivo do Banco pagam a taxa de juros de mercado aqui. À medida que a economia vai consolidando uma trajetória de desenvolvimento e estabilidade, esse diferencial vai diminuir, e o resultado do Banco deverá aumentar. Resumindo, houve um resultado negativo de 4,08 bilhões, praticamente coincidente com o número da despesa líquida com correção cambial.

Nossa visão é que, ao longo do tempo, segundo a filosofia de separação das coisas monetárias e fis-

cais – creio que norteia todo um trabalho que vem sendo feito de reconstrução institucional no Brasil —, amparada pela nossa Constituição, faz sentido trabalhar para que o balanço do Banco Central seja um balanço mais casado no sentido financeiro, ou seja, que haja menos defasagem entre prazos ou taxas ou indexações nos itens de ativo e passivo. Em particular, minha opinião, que tem eco na área econômica do Governo, é que operações que ponham risco ao Erário – operações do Banco Central de assistência de liquidez ou de intervenção no mercado de câmbio —, acima de um determinado nível, sejam discutidas e aprovadas pelas lideranças ou pelos responsáveis pela área fiscal. Esse é um tema que merece espaço próprio para discussão ao longo do tempo. Creio que é algo que virá e que faz parte desse processo de revolução no sistema e nos regimes fiscal e monetário no Brasil, excetuando-se nesse caso as decisões de taxas de juros. Essas, sim, são as decisões clássicas de política monetária.

Minha convicção, amparada pela evidência histórica, empírica e hoje por argumentos teóricos muito sólidos, é de que é fundamental separar e diferenciar os regimes fiscal e monetário. E assim fazendo, obtém-se, a médio e longo prazos, a taxa de juros mais baixa possível. Já tivemos ocasião de discutir esse tema aqui no ano passado. Tenho absoluta convicção de que dar ao Banco Central um espaço de trabalho claro, bem definido, transparente, voltado para a estabilidade de preços e do sistema financeiro, ajuda a reduzir a taxa de juros. Este é um ponto importante, e creio que também faz parte da evolução natural das nossas instituições. Temos, com a Medida Provisória nº 2.179, autorização técnica para promover essa gradual adaptação do balanço do Banco Central. Creio que é mais um item, dá à categoria maior transparência, simplificação das funções de cada ente no setor público.

Nosso balanço, além de toda a auditoria feita pelo TCU e pela Ciset, foi também auditado por auditores independentes, de acordo com os critérios e conceitos discutidos aqui no semestre passado. Duas ressalvas foram feitas. Na primeira vez, tratamos de avançar numa resposta às duas ressalvas feitas ao nosso balanço. A primeira foi que as aposentadorias do RJU não foram contabilizadas, e a resposta já está sendo providenciada a partir de um comando geral do Governo, que é a de que esse valor deverá constar da informação global que acompanha futuros projetos da LDO a partir de 2002. Este é um tema importante. O registro de um passivo atuarial às vezes dá a impressão de que se tem uma dívida inadmissível, uma

dívida maior. Como a Previdência faz parte do nosso orçamento, temos também futuros fluxos de receita para cobrir essa importante despesa nas aposentadorias, como é feito hoje.

O segundo item, que foi objeto de ressalva no semestre passado e mais uma vez neste semestre, diz respeito à impossibilidade de uma opinião dos auditores sobre as provisões referentes às instituições em liquidação extrajudicial. A partir dessa constatação, apesar de toda uma revisão e de todo um cuidadoso trabalho de inspeção de cada um desses processos de liquidação, também contratamos auditorias independentes. Esse trabalho está em andamento. Não temos nenhum resultado preliminar que aponte alguma necessidade de provisionamento adicional.

Um item que eu gostaria apenas de mencionar aqui diz respeito a um trabalho que estamos acelerando: a efetiva liquidação dessas instituições financeiras. Sei que esse foi um tema importante quando da primeira apresentação do balanço revisado do Banco Central, balanço com critérios novos que implantamos no ano passado. No primeiro semestre deste ano recebemos – isso é caixa – 3,6 bilhões em créditos que foram liquidados e pagos ao Banco Central. Estamos acelerando esse processo de pagar ao Banco Central. O Diretor Carlos Eduardo de Freitas já vem discutindo essa questão pela imprensa.

A próxima tabela faz uma decomposição – acho que é parte um pouco do que alguns Deputados me cobraram na última vez – da evolução da relação dívida/PIB ao longo do primeiro semestre deste ano. E o que essa tabela mostra é que houve um aumento de dois pontos percentuais do PIB no semestre. Mas se olharmos os números que estão à direita da tabela, fica claro que mais ou menos 0,97% do PIB foi apenas reconhecimento de dívida. Ou seja, não tem a ver com política fiscal irresponsável. E 3,44% do PIB vieram da desvalorização cambial. Todos esses dados são feitos usando critério nominal. Isso poderia ser refeito usando também o critério real.

A conclusão é de que os 4,4% do PIB de aumento ocorreram em função desses dois eventos que não são recorrentes. Ou seja, se não tivesse acontecido a depreciação cambial, nós teríamos observado uma queda da relação dívida/PIB. Este é um ponto muito importante. Muito se tem discutido, no contexto de avaliação da política econômica do Governo e, mais importante ainda do que isso, da saúde financeira do Governo e da nossa economia, sobre o tema evolução da relação dívida/PIB. É apenas isso o que eu gostaria de registrar e de mostrar aqui. Voltarei ao tema mais adiante, já que existem outras transparên-

cias que tratam desse assunto e de assuntos correlatos.

Mas fica claro aqui que não se trata de um problema recorrente. Uma vez que haja estabilização da taxa de câmbio, ela flutua, mas a longo prazo converge para valores razoáveis. Hoje é possível até argumentar que ela esteja excessivamente depreciada. Essas flutuações não devem ser objeto de previsão de curto prazo. Mas levando-se em conta isso, creio que se chega a um panorama diferente para a evolução da trajetória dívida/PIB. A conclusão é de que esse trabalho que temos feito em conjunto – Executivo e Legislativo – já está dando resultado. E não é à toa que, mesmo num ambiente extremamente difícil como o atual, temos taxas de juros reais que subiram pouco, se é que subiram nos últimos meses.

A próxima tabela mostra um cenário para evolução da relação da dívida líquida do setor PIB, que leva em conta o que eu disse. Esse cenário supõe 4% de crescimento do PIB, 8% de taxa de juros reais e um superávit primário de 3,5%. Fica claro que, com essa aritmética, a dívida/PIB cai. Creio que esse é um dado fundamental para nos qualificarmos para uma trajetória de crescimento acelerado e desenvolvimento do nosso País.

Realmente não vejo, nessa aritmética simples, elementos negativos. Claro que temos que trabalhar para gerar esse resultado. Isso tem sido feito com esforço, mas já gerando dividendos para o País em termos de crescimento e capacidade de administração de crises e flexibilidade em várias dimensões. Essa trajetória, a meu ver, é razoável. O potencial de crescimento da nossa economia, se mantivermos o rumo, pode até ser superior a esses 4%, e a taxa de juros real, a longo prazo, pode ser inferior a 8%, preservadas estas bases que hoje existem: responsabilidade fiscal, estabilidade macroeconômica em geral, regime de câmbio flutuante e um sistema financeiro sólido. Com essas bases, vamos conseguir chegar a uma taxa de juros real mais baixa ao longo do tempo, mais baixa até, creio eu, do que essa que foi utilizada aqui, mas isso vai depender de um esforço continuado, que não está garantido. Trata-se de algo que vamos ter que conquistar no dia-a-dia.

Um outro tema interessante e importante, também ligado à mensuração do déficit e do impacto das políticas macroeconômicas como um todo, objeto desta reunião de hoje, diz respeito à medida do chamado déficit nominal. E a nossa medida inclui o impacto da depreciação cambial. Isso é algo que não é feito na grande maioria, se não na totalidade dos países. Hoje, coluna de um jornal apresenta discussão

sobre o tema. A recomendação do Fundo Monetário Internacional, por exemplo, é de que esse déficit nominal seja apresentado sem a variação cambial, pelas razões que discuti há pouco. As variações cambiais são de natureza transitória. Em alguns anos pode subir e em outros pode descer, mas a longo prazo isso tem um nível médio. Portanto, o resultado do dia-a-dia não deve ser encarado como permanente.

Este é um gráfico interessante. Podemos ver que o déficit nominal, na fase posterior à flutuação do câmbio em 1999, subiu muito, principalmente em função da variável câmbio, mas o déficit nominal, sem a variação cambial, foi bem inferior. Esse déficit veio caindo e hoje, no primeiro semestre de 2001, teria sido na faixa de 2,8%, não fosse o impacto da desvalorização cambial, que não é recorrente. Com isso, conseguimos entender um quadro que talvez não seja tão complicado quanto parece. É claro que a conjuntura econômica é difícil, mas esse é um ponto relevante.

A próxima transparência – foi um pedido que nos foi feito no semestre passado – mostra a elevação da taxa de juros real. É bom ressaltar isso. E o ponto percentual aumenta a dívida líquida do setor público em 0,275 pontos percentuais, e, igualmente, a variação de um ponto percentual na taxa de câmbio real aumenta a relação dívida/PIB em 0,259 pontos percentuais. Digo real porque a relação dívida/PIB exclui o nominal, quer dizer, tem preço no numerador e no denominador. Estamos lidando com variáveis reais, e daí a importância disso. Quando se aumenta a taxa de juros, como fizemos no início deste ano, no momento em que se configurava um ambiente difícil, com perspectivas de aumento da taxa de inflação, de instabilidade, é preciso levar em conta a futura trajetória da inflação também, e é disso que estou falando.

Passando agora a uma breve discussão sobre os aspectos mais específicos da política monetária, creditícia e cambial – esses são os mais amplos –, temos uma tabela que mostra o volume de intervenções do Banco Central no mercado de câmbio e, em seguida, uma tabela que mostra a evolução da própria taxa de câmbio. Se examinarmos essa tabela, fica claro que a partir do início deste ano tivemos que conviver com um movimento bastante forte de depreciação da taxa de câmbio, movimento esse que continuou após o fechamento do balanço do Banco Central em junho, objeto aqui de parte da nossa discussão.

O que aconteceu nesse período e quais foram os desafios que, na condição da política monetária e cambial, tivemos que enfrentar e ainda estamos enfrentando? No início do período, sem colocar isso

numa ordem cronológica cuidadosa, tivemos as questões da Argentina, que ainda estão em fase de resposta e de trabalho do Governo argentino, o que nos afetou bastante. Tivemos as questões de natureza política no início do ano e um certo ambiente de ansiedade, olhando-se para frente o calendário eleitoral. Tivemos a crise de energia. Tivemos uma fortíssima desaceleração da economia global e, mais recentemente – não faz parte desse período em discussão hoje —, o surgimento do terrorismo, de maneira dramática.

Os quatro choques que mencionei na minha leitura – o problema da Argentina, a questão política, a crise de energia e a desaceleração global – mais do que explicam o que vem acontecendo com nossa economia nesse período, choques esses com características negativas e que individualmente já nos teriam dado bastante trabalho, mas que, ocorrendo simultaneamente, representam um desafio para nosso País. Sem esses choques caminharíamos para uma trajetória de crescimento de 4%, 5%, fundamentado nas bases da produtividade, do investimento sustentável e para uma faixa de inflação em torno de 4%, talvez menos. Porém, essa trajetória foi interrompida. A resposta de política econômica envolve uma combinação de vários instrumentos à nossa disposição. No início do ano, como pode ser verificado nas metas, passando para a política monetária, taxa de juros SELIC, após um longo período de queda – a taxa de juros chegou a 15,75% —, iniciamos o que acabou sendo um ciclo de aumento das taxas de juros. Foi uma decisão difícil na época. A primeira chamou a atenção, foi para muitos uma surpresa. Infelizmente, olhando para trás, parece-nos ter sido uma decisão correta porque agimos preventivamente diante de uma situação difícil e que lamentavelmente piorou.

Temos o objetivo de atingir as metas de inflação determinadas pelo Governo. Do início de 2001 para cá houve um expressivo aumento na expectativa da taxa de inflação para este ano, que saiu de 4% para cerca de 6,5%. Se levarmos isso em conta, a taxa de juros subiu 3,25 pontos percentuais, a expectativa de inflação subiu 2,5%, houve uma subida na taxa de juros real de pouco abaixo de 1%, houve aumento também na expectativa de inflação para o ano que vem, que hoje se encontra em torno de 4,5%. Já há um primeiro elemento de avaliação da política monetária, ou seja, houve resposta a um choque de oferta, em parte transitório. A resposta seguiu as linhas gerais básicas atualmente aceitas internacionalmente sobre como lidar com esse tipo de choque, permitindo, como explicitamos várias vezes nas atas do COPOM,

um aumento no nível de preços. Trabalhamos para impedir que esse aumento se transformasse em sucessivos aumentos posteriores. Houve aumento na expectativa de inflação para o ano que vem de 4,5%. Nossa expectativa no Banco Central é inferior a essa. Publicaremos no final deste mês um relatório de inflação. Creio que esse é um resultado satisfatório. Quando examinamos a inflação esperada para o ano que vem, perceberemos que ainda fica pendente a administração de parte desse choque de oferta que nos atingiu neste ano, em particular as questões ligadas à energia e um pouco ao petróleo. A inflação tendencial, portanto, com base em nossas expectativas e nas do mercado, aponta na direção que desejamos.

Esse seria, de certa maneira, o resultado. A pergunta é: como administrar a relação inflação/PIB nesse ambiente de choque? No fundo, quando se pede uma análise da condução da política monetária é disso que estamos falando. Temos a obrigação, por convicção, de zelar para que a taxa de inflação retorne à trajetória desejada. Creio que nesse ambiente, sem saber qual será a taxa de inflação desse ano, o resultado mais provável é o razoável. E, melhor ainda do que o resultado desse ano, que é frustrante, uma vez que estamos vivendo um momento de enormes choques em nossa economia, a meu ver, é termos possibilidade de queda na inflação e aumento na taxa de crescimento.

No campo da política creditícia, já temos trabalhado há bastante tempo com o objetivo de reduzir a taxa de juros na conta, o chamado **spread** bancário, através de uma combinação de políticas que incluam o zelo pela solidez do sistema bancário, o aumento da concorrência no sistema, o aprimoramento dos mecanismos de risco, da supervisão bancária, o aprimoramento dos instrumentos de crédito, ponto muito importante, e todo um esforço de capilarização de crédito, fazendo com que o crédito chegue naquele que tem menos acesso – os mais pobres —, com trabalhos realizados no campo das cooperativas correspondentes e de microcrédito.

O volume de crédito aumentou bastante ao longo do primeiro semestre, com crédito livre em torno de 20%. Infelizmente, não houve continuidade no processo de queda do **spread** bancário. Isso nos preocupa. Há uma série de medidas em andamento. Parte do problema deve-se, evidentemente, ao ambiente de incerteza, de risco maior, o que significa um comportamento defensivo por parte dos bancos, apesar do expressivo aumento no volume total de crédito. Temos algumas medidas propostas, sobre as quais não entrarei em detalhes, incluindo algumas com temas

importantes, como alienação fiduciária. Em última instância, temos de trabalhar para melhorar a qualidade dos instrumentos de crédito, a fim de que o tomador possa tomar recursos com taxas inferiores às que vigoram hoje.

Para concluir, abordarei alguns aspectos. A taxa de crescimento do PIB, que viveu um período de seis trimestres bastante razoável, de fato desacelerou-se nessa confluência de choques e incertezas. Não se pode prever com precisão o que virá de fora do Brasil como cenário. Em uma entrevista coletiva declarei que pelo menos temos a nosso favor a rápida resposta dos bancos centrais reduzindo os juros agressivamente e a capacidade, principalmente na economia norte-americana, de expansão de gastos, o que pode ajudar a compensar as dificuldades que hoje vivemos.

É importante lembrar que esse ciclo de desaceleração tem também características tradicionais que, com o tempo, tendem a se reverter, o que possivelmente já ocorreria ao final deste ano. Mas temos de aguardar o impacto desses choques na economia e também a resposta da política econômica.

A taxa de desemprego continua abaixo da do ano passado. Um tema importante, que vem sendo objeto de discussão, que tem a ver com o que ocorre na economia brasileira. E temos de pensar como resposta de política econômica. Diz respeito ao balanço de pagamentos. Temos verificado que ao longo dos últimos tempos, após uma fase em que houve reversão desses saldos, que é a fase em que essa curva está subindo, houve um período em que não houve "melhoria" – entre aspas – no saldo comercial. Creio que esse período está em fase de reversão. Isso fica mais claro quando se verificam os dados mensais. Seria melhor ainda se verificássemos uma série sazonalizada, mas hoje parece evidente que o saldo comercial está em vias de reversão. O principal fator é a depreciação da taxa de câmbio, uma vez que a nossa desaceleração econômica foi mais ou menos equivalente à desaceleração dos principais países do mundo.

A desaceleração da economia norte-americana foi dos 4% previstos para 1,5%; a economia européia passou de 4% para 2%; e a nossa, de 4% ou 5% para um número que estamos revisando ainda, acima – espera-se – das economias norte-americana e européia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)
– Quanto, Sr. Presidente?

O SR. ARMINIO FRAGA – Não tenho um número. Podemos conversar depois. Mas é um número po-

sitivo. Esse é um ponto importante. É algo que deve estar claro mas nem sempre é entendido. Fomos atingidos por choques violentíssimos, qualquer um deles individualmente, com potencial de nos afetar, reduzindo nosso crescimento e pressionando para cima a taxa de inflação. Mesmo diante desse quadro – são cinco grandes choques –, ainda assim há perspectivas de crescimento positivo superior ao norte-americano. Espera-se que chegue a 1,5%; quem sabe superior a 2%.

Estamos revisando as contas. Há a perspectiva de uma taxa de inflação que, apesar de haver subido um pouco neste ano, continua em níveis razoáveis, dado esse quadro, e com expectativas de queda no ano que vem.

O balanço de pagamentos, evidentemente, não depende apenas do saldo comercial, que – repito – tende a melhorar, apesar da recessão global; depende também do comportamento do investimento estrangeiro e das fontes de financiamento. Evidentemente, no ambiente atual, a oferta de crédito se retrai, e esse é o quadro que temos de administrar. Daí se entende parte do que vem acontecendo com a taxa de câmbio, e a outra parte vem de um comportamento defensivo das empresas, principalmente daquelas que procuram proteger seus balanços e, ao fazê-lo, pressionam a taxa de câmbio. O fato de muitas empresas terem feito isso é um ponto importante, primeiro, porque ajuda a entender o processo de depreciação e, segundo, porque nos dá uma certa elasticidade na volta; quer dizer, quando as coisas melhorarem, muita gente que fez *hedge* vai querer desfazer. Não se pode também ajudar a reverter e a recuperar uma trajetória de crescimento. O resultado fiscal é conhecido, não há porque discutir.

O último ponto diz respeito ao prazo médio da dívida pública federal interna. Essa é uma área que vem sendo objeto de trabalho muito cuidadoso da Secretaria do Tesouro Nacional, com a colaboração do Banco Central, com resultados bastante expressivos. O prazo médio de nossa dívida aumentou sensivelmente. Sei que o Ministro Pedro Malan e o Dr. Fábio Barbosa frequentemente têm vindo ao Congresso Nacional discutir esse tema. Deixo registrado que esse é um fator que nos dá um certo conforto neste momento.

Apenas para concluir, esses seis meses, objeto da discussão de hoje, foi um período de dificuldades para nossa economia, oriundas principalmente de circunstâncias externas ao nosso controle, ligadas à economia internacional e à questão da energia, quando houve o problema da seca e da oferta de energia.

Esse quadro, portanto, requer uma política pública que tenha como objetivo garantir que esse desvio seja temporário.

Creemos que o trabalho de reforço na área fiscal e o trabalho preventivo realizado na área monetária, aliado à flexibilidade da taxa de câmbio e à solidez do sistema financeiro, nos dá margem a esperar uma virada em algum momento no futuro, na medida em que esses choques deixam de existir. Nossa resposta procurou calibrar adequadamente o uso dos três instrumentos: monetário, fiscal e cambial.

Coloco-me à disposição para perguntas e discussões.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– Agradeço ao Presidente do Banco Central, Arminio Fraga, a exposição. Passarei à fase de debates.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Sr.

Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– Tem V.Exa. a palavra, Deputado Ricardo Barros.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Pro-

ponho que ouçamos os debatedores, em grupo de três Parlamentares, para que as respostas do Presidente do Banco Central possam englobar um raciocínio mais amplo sobre a extensa matéria exposta, cujo material já recebemos.

O Deputado Freire Júnior está fazendo uma observação: como as cópias não são coloridas, alguns gráficos ficaram prejudicados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– Devido ao grande número de inscritos para a fase de debate, adotaremos a proposta do Líder, Deputado Ricardo Barros, para o questionamento em grupos de três Parlamentares.

Com a palavra o primeiro inscrito, Deputado Sérgio Miranda.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr.

Presidente Arminio Fraga, sinceramente, peço a V.Exa. que leve em conta o prazer que tenho de debater com V.Exa., pela sua competência e serenidade no trato dessa questão. Se adotar um discurso mais ríspido, será por excesso de oratória, nada mais do que isso. O respeito é real, objetivo.

Se houve um avanço na última intervenção de V.Exa. nesta Comissão, quero afirmar que ainda é insuficiente. Devemos recuperar a experiência positiva dos Estados Unidos de uma avaliação por escrito, em que o Congresso Nacional possa dar sua opinião. Isso evolui do ponto de vista da transparência e de

uma certa co-responsabilidade. Espero que no futuro continuemos avançando.

A questão central, em que há uma divergência de fundo entre nós, caro Dr. Arminio Fraga, e que se materializa na chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, é que a concepção da política econômica faz com que se busque na questão fiscal o amparo para toda a ação monetária e cambial.

Vocês acham que é necessário, cada vez mais, superávits primários crescentes para compensar os efeitos da política cambial e da política monetária? Pelo art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal, V.Exa. se transformou no único servidor público que tem licença para gastar. Todo resultado negativo do Banco Central, não importa qual, sem nenhuma restrição, será assumido pelo Tesouro Nacional. Isso também reflete na questão monetária. Segundo os arts. 9º e 31, qualquer frustração de receita exige contingenciamentos para manter as metas de superávits. Então, estamos vivendo uma situação completamente anômala e que aparece nas contas públicas.

É totalmente insuficiente discutir impacto e custo fiscal apenas a partir de balanços. Faz-se necessária uma visão muito mais abrangente. Fiz alguns cálculos. Fiz uma comparação desse primeiro semestre de 2001 com o primeiro semestre de 1999. Levo em conta que em 1999 houve um ajuste no valor relativo das moedas. Foi uma mudança de política cambial. Havia uma defasagem do valor da moeda brasileira em comparação às outras moedas. Em 2001 é diferente. A desvalorização, que, segundo os indicadores, chega a mais de 35%, sinaliza desequilíbrios macroeconômicos. É significativo que se verifique que, em 1999, tanto o impacto cambial na dívida líquida externa como na variação cambial dos títulos indexados ao câmbio somam, no primeiro semestre de 1999, 43 bilhões de reais; no primeiro semestre de 2001, 38 bilhões de reais, praticamente equivalentes. Por quê? Porque o Banco Central adotou uma política de dar *hedge*, dar um seguro ao setor privado, indexado com dívidas em dólar.

Hoje, Sr. Presidente Arminio Fraga, praticamente parte da dívida que varia com o dólar... O IPEA fala, em junho, de 42,25%. Nos últimos meses deve ter chegado a mais de 47%. Em junho eram 42,25%, colocando os títulos indexados ao câmbio e à dívida externa.

Ora, isso tem um impacto no câmbio, um custo fiscal. Se forem lançados títulos cambiais, tanto pelo Tesouro Nacional como pelo Banco Central, haverá reflexo nos orçamentos fiscal e da seguridade.

Essa contradição deve ser comentada. Há algumas questões objetivas. A política desenvolvida pelo Banco Central tem impacto fiscal muito além do resultado do balanço. Até junho, o Governo Federal teve um resultado negativo, do ponto de vista da necessidade de financiamento, de 19 bilhões de reais. A contribuição do Banco Central para esse resultado negativo foi de 17 bilhões de reais; 90% do resultado negativo do Governo Federal é do Banco Central. O Banco Central, em termos de juros nominais, pagou, no primeiro semestre, 17 bilhões, 481 milhões de reais. Chamo a atenção para o fato de que esses juros são líquidos, juro de necessidade de financiamento é líquido.

Por que, com o pagamento de 17 bilhões de reais, houve resultado negativo de apenas 4 bilhões de reais? Soube que alguns técnicos do Banco Central explicaram que os 4 bilhões de reais do balanço eram, digamos, sistema de caixa, mas o balanço do Banco Central é regime de competência, não é caixa. Essa é uma das questões que faço apenas para esclarecimento, uma vez que não sou técnico em Contabilidade. Isso vai impactar no final do ano. O resultado negativo do Banco Central será, no final do ano, muito maior do que esses 4 bilhões de reais, talvez cheguemos aos 12 ou 13 bilhões de reais de 1999, todos assumidos pelo Tesouro Nacional.

A outra questão é em relação a uma operação de títulos. O Tesouro forneceu ao Banco Central NTND, títulos com variação cambial. Por que o Tesouro Nacional, para pagar o resultado negativo de 1999, cedeu ao Banco Central NTND, que estão pagando a variação do câmbio mais 12%? Será que não é uma forma disfarçada de o Tesouro Nacional financiar o Banco Central? Quando o mercado exigiu 11%, o Banco Central não vendeu títulos cambiais. Por que o Tesouro forneceu títulos que pagam a variação nominal do câmbio mais 12%?

Os créditos. V.Exa. teve um prejuízo de 4 bilhões, 85 milhões de dólares nos primeiros seis meses. No Orçamento já vem o pagamento. O pagamento desse prejuízo não é contingenciado, é sagrado. Já se vai pagar, até o dia 10, 4 bilhões, 470 milhões de reais. Então, pela lei, esse prejuízo é corrigido pela variação da correção da conta única. Pergunto: outros ativos do Banco Central, apenas para cálculo do custo real, também são corrigidos por esse índice que o Tesouro... por exemplo, o PROER. O ativo do Banco Central é corrigido com que índice? Qual é o cálculo real?

Sr. Presidente, basicamente são essas questões que queria comentar. Sinceramente, acho que

estamos vivendo um impasse nessa política que sofre um tipo de esgotamento. Os custos, que formalmente não aparecem no discurso geral, concretizam-se com essa amarração da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a necessidade de constantes superávits primários. Aparece na conta da Saúde, no corte de 1 bilhão, 200 milhões de reais em cima da PEC. Há um custo social dessa política que se está tornando insuportável para a sociedade. É em torno dessa questão que se deve fazer o debate sobre a política econômica. As contas públicas não suportam a irresponsabilidade da política monetária e cambial.

V.Exa. pode errar, pensou que a economia estava aquecida, mas estava esfriando, e os juros chegaram a 19%. Isso tem um custo e aparece nos cortes, no contingenciamento, na necessidade de se aumentar o superávit primário, como está aumentando agora. Esse custo, Sr. Presidente Arminio Fraga, está-se tornando insuportável e terá reflexo na política do País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – Com a palavra o Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, como exceção do encaminhamento anterior, pela qualidade e pelo conteúdo das questões do Deputado Sérgio Miranda, solicito-lhe que a primeira resposta seja dada, imediatamente, pelo Presidente Arminio Fraga. Em seguida, adotaremos aquele critério de perguntas em blocos de três Parlamentares, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – Consulto os nobres Parlamentares se concordam com a sugestão do Deputado Ricardo Berzoini, uma vez que houve o entendimento de ouvir três Parlamentares, em bloco.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Sr. Presidente, o critério foi definido no início da reunião e, a meu ver, deve ser mantido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – Com a palavra o Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Poderia até arguir com o Regimento, porque o acordo feito aqui não é regimental. No entanto, tendo em vista, inclusive, que a preocupação da Liderança do Governo não é, evidentemente, prejudicar a qualidade do debate, apenas contribuir com os encaminhamentos, vou acatar essa posição do nosso xará, Deputado Ricardo Barros. Fiz essa sugestão porque achava que as questões levantadas pelo Deputado Sérgio Miranda poderiam economizar outras perguntas, até da minha parte. Qual o encaminhamento da Presidência?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – Não houve entendimento. Peço ao nobre Parlamentar que se manifeste.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Da minha parte não houve óbice.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Deputado Ricardo, S.Exa. tem de compreender que o Presidente do Banco do Central não precisa de proteção. S.Sa. tem competência para responder qualquer questão. Não precisa proteger o Dr. Arminio Fraga, sinceramente.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Deputado Sérgio Miranda, todas as suas questões serão respondidas, e muito bem, pelo Presidente do Banco Central. Vamos apenas manter o procedimento acordado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – Concedo a palavra ao Deputado Ricardo Berzoini.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Sr. Presidente do Banco Central, confesso que toda vez que temos a oportunidade de tê-lo presente fico tentado a entrar no assunto a que mais me dedico, o **spread** bancário, sobre o qual já debatemos algumas vezes. Até para não repetir debates anteriores, pois talvez suas opiniões não tenham mudado, vou-me deter mais sobre a política econômica. Talvez seja esse o aspecto central do momento que o País vive, porque, evidentemente, além da nossa crítica anterior à política econômica desenvolvida no Governo Fernando Henrique Cardoso e suas duas fases – uma até o choque cambial de 1999 e a outra, posterior, quando foi adotado o sistema de câmbio flutuante, com metas de inflação –, houve um agravamento da conjuntura internacional nesse período, fato que levou, inclusive, de maneira mais objetiva, à checagem desse modelo, ou seja, do começo ao final de 1999, início de 2000, poderíamos até eventualmente levantar dúvidas sobre a consistência da política econômica desenvolvida pelo Governo.

Hoje, temos certeza, nosso entendimento é de que a política é inconsistente e está levando o Brasil a um impasse econômico de grandes proporções que, infelizmente, vai coincidir com um período em que, estando em uma situação mais calma, poderíamos discutir o processo de sucessão no País mais sob o ponto de vista de uma política de desenvolvimento sustentado e menos sob o da superação de uma crise econômica que viveremos.

Na semana passada, o Ministro da Fazenda esteve nesta Casa, quando falou repetidas vezes, com

aquela loquacidade peculiar, que o Brasil não esteve em crise, não está em crise e não entrará em crise. Eu o contestei argumentando principalmente que os principais indicadores econômicos do País apontam hoje para uma situação de impasse econômico.

Primeiro, quero levantar para o nosso debate a nossa fragilidade externa. O Ministro Malan gosta muito de estabelecer uma discussão sobre quem defende pagamento ou não-pagamento da dívida externa. Pessoalmente, acho que é questão secundária. Para mim, a questão central da política externa brasileira é a falta de uma política eficiente de geração de exportações e de substituição de importações que reduzam a nossa fragilidade externa, ou seja, o déficit em transações correntes. Para mim, é o que interessa nessa questão externa. Aliás, como boa parte da dívida externa é privada, acho que o pagamento ou o não-pagamento é um aspecto que talvez fique até secundarizado sob o ponto de vista de um debate econômico consistente.

Quanto à fragilidade externa, o déficit em transações correntes, temos o entendimento de que é preciso adotar políticas efetivas em relação ao curtíssimo prazo.

Esta é a minha primeira indagação: no seu entendimento, o que é possível fazer se só resta ao Governo mais um ano e alguns meses, sendo que os últimos dois meses são considerados de transição? O que é possível fazer num curto prazo para atacar esse déficit? V.Sa. entende também que o déficit em transações correntes deve ser atacado neste momento?

Evidentemente, a segunda questão tem a ver com a anterior, porque nossa fragilidade externa força a elevação dos juros, ainda que, para mim, o Banco Central carregue demais essa elevação. Acho que poderíamos estar praticando hoje taxa SELIC menor do que a que estamos praticando. Porém, considerando-se 19% como o padrão – decisão do Banco Central e do COPOM –, isso provoca, através da elevação das taxas e também em função do percentual da dívida indexada ao câmbio estar hoje em torno de 24,6% da dívida interna... Parece-me que houve um engano na exposição do Deputado Sérgio Miranda, seria bom um esclarecimento.

O SR. ARMINIO FRAGA – Só um aparte, se me permite. Da dívida global, incluindo-se a dívida externa; acho que o Deputado Sérgio Miranda fez referência a isso. Em julho, o número era 44,2%, é o último dado que eu tenho.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Da dívida interna é algo em torno de 25%?

O SR. ARMINIO FRAGA – É por aí.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – São basicamente títulos cambiais.

O SR. ARMINIO FRAGA – Hoje está chegando a 30.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Já está chegando a 30? É um fator ainda mais alarmante, inclusive porque a elevação do câmbio, por si só, aumenta, mesmo que não haja emissão, o percentual da participação da dívida dolarizada na nossa dívida interna. Ou seja, pela combinação de juros altos com o câmbio excessivamente desvalorizado, temos, na verdade, uma situação de crescimento radical dessa dívida que pode, inclusive, superar o que foi acordado com o FMI.

Esse acordo com o FMI aponta um dado que, para mim, é aterrorizante. Fiquei aterrorizado quando, em 1999, a dívida interna brasileira superou 500 bilhões de reais. Aponta-se agora, para setembro de 2002, uma dívida interna de 750 milhões de reais, que, financiada a uma taxa de juros em torno de 12%, por exemplo, uma taxa baixa em relação à atual, significa um dispêndio muito elevado para o nosso padrão orçamentário e para a geração de superávit primário. Em 1999, V.Sa. esteve aqui, junto com o Ministro Pedro Malan e outras autoridades, quando distribuiu esse caderninho que apontava, para 2001, uma meta de dívida líquida no setor público de 44,3. Estamos em 51,3, sete pontos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – Para encerrar...

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Peço um pouco de paciência da Mesa. Inclusive, aqui-esci em abrir mão do meu direito regimental de individualmente fazer a arguição e obter a resposta do Sr. Presidente do Banco Central.

Quero dizer que, com esses dois indicadores, nossa fragilidade externa e a dívida interna, estamos caminhando para uma situação de impasse econômico que se dará exatamente em 2002, com a perspectiva de que haja uma grande crise internacional decorrente dos atentados terroristas, de um revide dos Estados Unidos, da própria desaceleração americana, agravada em função desses acontecimentos. Tenho a impressão de que não temos hoje como lidar, com a tranquilidade insistente do Governo, com a questão econômica sem um debate mais profundo no Congresso Nacional, que pode apresentar alternativas e buscar formas que venham a contribuir com a elaboração de uma política econômica correta. Não nos interessa, seja quem for o eleito em 2002, que

cheguemos a 2003 numa situação de agravamento brutal da nossa fragilidade fiscal interna e externa.

Para concluir, faço questionamento em relação a essa recente informação divulgada sobre a verificação de uma redução contábil de 30 bilhões da dívida externa brasileira. Como V.Sa. avalia os mecanismos de verificação do Banco Central, inclusive levando em consideração que há informação, já divulgada pela imprensa e não contestada pelo Banco Central, nem pela Secretaria da Receita Federal, de que, nesse processo de 30 bilhões, 16 bilhões podem ter-se dado a partir de operações para sonegação de impostos, gerando algo em torno de 240 milhões de reais? Não há fragilidade do Banco Central quanto à sua capacidade de se manter informado sobre a relação dessas empresas, suas matrizes e outros agentes econômicos fora do País, na quitação de suas obrigações externas?

Não será necessário adotar um sistema emergencial que garanta, de fato, que não haja sonegação nem superestimação da dívida externa, fatores que vêm causando prejuízos ao País, inclusive na fixação da taxa de juros interna, além de contribuir para o crescimento da dívida interna?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – Com a palavra o Sr. Deputado Ricardo Barros.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Sr. Presidente, inicio minha arguição ao Presidente do Banco Central registrando a evolução que o próprio Presidente Arminio Fraga fez questão de citar a cada novo quadro apresentado – e distribuído aos Srs. Parlamentares –, a fim de atender à solicitação feita pelos companheiros da Oposição no sentido de explicitar melhor o debate e estabelecer quadros mais detalhados dos números trazidos por V.Sa. nessa avaliação da política monetária, creditícia e cambial, especialmente o impacto e o custo fiscal das operações do Banco Central.

No início do ano, participamos de audiência pública, proposta pelo Deputado Giovanni Queiroz, com o Secretário Flávio Barbosa sobre dívida pública, quando debatemos a matéria. Temos interesse, evidentemente, em esclarecer o máximo a opinião pública brasileira sobre esses números, porque são eles que afetam de forma bastante significativa nosso Orçamento – há pouco iniciamos os debates sobre o Orçamento de 2002. Tínhamos votado na LDO alguns parâmetros – como taxa de câmbio e previsão de crescimento econômico – que estão sendo alterados no Projeto de Lei nº 2.002 e que ainda poderão

sofrer reavaliações da Comissão de Orçamento, através do seu Comitê de Reavaliação de Receitas, especialmente no que diz respeito aos índices de inflação.

É importante entender, com clareza, que o País não vive nenhuma crise. O Brasil sofre o reflexo de outras crises que nos afetam. Isso poderá repetir-se até o período eleitoral, como disse o Deputado Ricardo Berzoini, como também poderemos não sofrer mais crises, e é o que esperamos. Assim, faríamos efetivamente o debate da sucessão presidencial sobre propostas concretas de condução da política econômica brasileira em relação ao mundo globalizado, a fim de que o eleitor possa avaliar com clareza as propostas de cada um para a solução dos problemas.

Temos acompanhado com bastante atenção as críticas feitas à política macroeconômica brasileira, mas também estamos preocupados – e também o Ministro Malan, quando vem debater no Congresso Nacional – com o patrocínio, especialmente pelo PT, de um plebiscito sobre o pagamento ou não da dívida externa, o calote, que não representa uma solução efetiva para o País desenvolver-se no sentido de consolidar-se como potência mundial – oitava economia do mundo –, e isso só será possível com credibilidade. Aliás, conseguimos isso com a renegociação da dívida externa feita ainda pelo Ministro Malan e, posteriormente, com todas as ações efetivadas pela política econômica nacional. Alcançamos a credibilidade do mercado internacional.

Hoje estamos em uma posição tranqüila. Já tivemos a oportunidade de ser o País que mais investimentos externos recebeu num mundo bastante competitivo no sentido de oferta, de recursos naturais, mão-de-obra e tecnologia. Temos certeza de que essa política nos conduz a uma boa solução de longo prazo. Mas é preciso entender que sofremos reflexos de crises externas que nos afetam e que o País tem reagido de forma rápida a essas crises, para não sofreremos nenhuma desarrumação mais grave, como sofreu a Argentina, por falta de instrumentos e, talvez, de capacidade política de responder a essas crises.

Observo que a exposição de V.Sa. evoluiu em relação à anterior. Tenho certeza de que a próxima vez que o Presidente do Banco Central voltar a esta Casa, para avaliar este segundo semestre que estamos atravessando, a exposição será ainda mais detalhada, mais clara no sentido de que não parem dúvidas sobre os membros das diversas Comissões desta Casa presentes a esta importante audiência sobre a política monetária nacional.

Tomara que não soframos mais crises e que os senhores que comandam a política econômica nacio-

nal possam comemorar os resultados. Abrimos o ano com uma excelente perspectiva de crescimento, de inflação baixa, mas, lamentavelmente, fomos sofrendo percalços. O único que não podemos debitar à situação externa é o da crise energética, mas mesmo assim os brasileiros, de forma geral, responderam rapidamente e podemos dizer que não há reflexos negativos sobre a produção, sobre o PIB nacional pela redução da oferta de energia. Conseguimos conciliar e certamente vamos iniciar o próximo ano sem o fantasma da crise energética sobre os valores que iremos analisar para o ano 2002, sem dúvida um ano muito importante.

Que o debate deixe de ser ideológico, no sentido do bem e do mal, e passe a ser do mesmo nível que estamos hoje a fazer. Temos que discutir, se medidas foram adotadas, por que foram, quais os reflexos e benefícios que trazem. Houve prejuízos? Houve benefícios? Esse balanço será avaliado com precisão pelo Presidente ao responder os questionamentos extremamente bem elaborados dos Deputados Sérgio Miranda e Ricardo Berzoini.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – Antes de passar a palavra ao Presidente do Banco Central, esta Presidência quer apenas dar uma satisfação ao Deputado Ricardo Berzoini, que tem a consideração de toda a Casa, sobre o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Diz o art. 51 do Regimento Interno:

Art. 51 – As Comissões Permanentes poderão estabelecer regras e condições específicas para a organização e o bom andamento de seus trabalhos (...)

Então, existe um bom entendimento, que é praxe nesta Casa. Apenas para prestar esse esclarecimento ao nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, não estava mais questionando, mas para as audiências públicas existe um Regimento específico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – É pelo respeito que temos por V.Exa.

Peço ao demais Parlamentares que ainda irão manifestar-se que se atenham ao tempo regimental de três minutos, tendo em vista que há mais doze oradores inscritos.

Com a palavra o Presidente do Banco Central, Dr. Arminio Fraga.

O SR. ARMINIO FRAGA – Obrigado, Deputado Edinho Bez. Vou procurar abordar os temas na ordem em que eles me foram apresentados, começando

com o Deputado Sérgio Miranda, mas respondendo um pouco também ao Deputado Ricardo Berzoini e ao Deputado Ricardo Barros, em paralelo.

Em relação ao formato da minha apresentação, registrei as posições de V.Exas. Em defesa do que temos feito – creio não termos por que não buscar sempre responder as sugestões e aprimorar a apresentação –, acho que o nosso objetivo é o de esclarecer. Temos feito um esforço para dar transparência, por escrito, a nossas ações, através das atas mensais das reuniões do COPOM e também do nosso relatório de inflação, uma peça muito apropriada para responder algumas das questões abordadas pelo Deputado Sérgio Miranda. Um desses relatórios está indo ao prelo, em fase final de elaboração, e deverá ser distribuído no final do mês.

Uma pergunta que surge como pano de fundo tanto para as observações do Deputado Sérgio Miranda quanto para as do Deputado Ricardo Berzoini e para um apanhado geral, o fecho que deu o Deputado Ricardo Barros, converge para algumas decisões ou definições básicas. Por exemplo, qual o tamanho certo para o superávit primário? Como é que devemos lidar com isso? A resposta, a meu ver, tem a ver, obrigatoriamente, com uma solução de médio e longo prazos. Nesse sentido, concordo com a posição do Deputado Sérgio Miranda. Não podemos e não temos feito ajustes à meta do superávit primário com base em situações conjunturais. O impacto que o superávit primário tem verifica-se numa trajetória de prazo mais longo. Tem a ver – e procurei expor esse ponto na minha apresentação inicial – com a dinâmica da dívida pública, que se espelha, por sua vez, no crédito, no prêmio de risco que nos cobram, que se espelha, portanto, na taxa de juros da nossa economia e que causa impacto profundo na trajetória de crescimento do País.

Vejo o nosso País passando por uma fase de transição. Começamos numa fase final de problemas, a década de 80, início da de 90, tendo como condições iniciais, vamos dizer assim, um Estado falido, uma economia convivendo com a hiperinflação, um balanço de pagamentos que nos levou a sucessivas moratórias, desacreditando o País no exterior e uma estagnação produtiva que custou muito caro para nossa sociedade. A reconstrução das bases para a retomada do crescimento e desenvolvimento passa por essa questão levantada pelos nossos Parlamentares presentes e que, a meu ver, requer esse tipo de resposta.

O superávit primário que temos hoje, de 3,5% do PIB, se examinarmos as tabelas que projetei aqui mais cedo, na minha leitura, é suficiente para, num

horizonte de médio e longo prazos, produzir queda na relação dívida/PIB e com isso permitir queda na taxa de juros, mas queda sustentável. Temos que evitar a tentação de o Banco Central provocar queda, vamos dizer assim, artificial num curto prazo, mas isso gerar, como consequência, aumento da inflação, adicional na depreciação da taxa de câmbio, o que fatalmente nos levaria a uma situação de dificuldade num momento posterior.

No fundo, a questão formulada pelo Deputado Ricardo Berzoini, da administração das nossas fragilidades, é também a outra face dessa mesma medalha, o desenho da estrutura da nossa economia: o desenho fiscal, cambial, monetário, financeiro e assim por diante.

Hoje, dadas as circunstâncias, é absolutamente direta a conclusão de que, por termos um déficit em conta corrente, num ambiente de aversão ao risco e retração de fluxos, estamos passando por dificuldades. Essa conclusão, no entanto, precisa ser avaliada quando se pensa numa resposta, que, creio, é absolutamente necessária. Há elementos conjunturais e estruturais.

Do ponto de vista estrutural faz sentido existir algum déficit em conta corrente. Hoje, com essas circunstâncias, o déficit é elevado. É verdade que ele vem caindo. Chegou a 34 bilhões de dólares e caiu para algo em torno de 24, 25, 26 bilhões este ano; deve cair o ano que vem. Talvez, para essa situação internacional, não tenha caído rápido o suficiente. Lá atrás, o que aconteceu? Após 1999, após a crise, fomos brindados com um fluxo bastante importante de investimentos diretos. De certa forma, isso nos permitiu um ajuste mais gradual, o que do ponto de vista social foi positivo, quer dizer, o ano 2000 foi um ano de 4,5% de crescimento. Se tivéssemos sido obrigados a fazer um ajuste rápido do déficit em conta corrente, não teríamos alcançado essa taxa de crescimento. Este ano estamos sentindo esse tipo de pressão e, infelizmente, olhando para uma taxa de crescimento inferior a esses 4,5%.

Creio que a melhor resposta é construir um regime fiscal sólido, olhando para o médio e longo prazos, que permita queda da relação dívida/PIB e, a partir daí, trabalhar para melhorar o grau de produtividade da nossa economia. São questões mais de natureza microeconômica. Do ponto de vista do regime macroeconômico esse me parece ser o único caminho disponível.

Quero crer que o fato de hoje, no meio de uma crise dessas proporções na economia global que nos afeta, como disse o Deputado Ricardo Barros, profun-

damente, termos um aumento pequeno na taxa de juros real é sinal positivo quanto à maturidade e à evolução da nossa economia.

Voltando, então, às perguntas do Deputado Sérgio Miranda, o impacto abrangente da nossa política monetária, cambial etc. foi aquilo que procurei demonstrar avaliando aquela decomposição do aumento de dois pontos percentuais na relação dívida/PIB. Procurei demonstrar ali que esse aumento é mais do que explicado pela depreciação da taxa de câmbio e pelo reconhecimento de dívidas existentes, algo que temos ainda de concluir. Esse processo está em fase praticamente final. Como não se espera uma recorrente depreciação da taxa de câmbio, não tivesse sido esse o ambiente com o qual nos confrontamos, teríamos tido um impacto menor.

Agora, o uso de títulos indexados à taxa de câmbio, o que vem sendo feito, eu creio que é algo que faz parte de um arsenal de política econômica e visa justamente reduzir o peso que obviamente recai sobre outros instrumentos, se esse tipo de resposta não for dada. Explico. É direta a conclusão de que sem alguma política, como a que foi feita, e foi algo relativamente modesto em termos de tamanho – a depreciação é que foi muito grande –, teríamos tido mais pressão na taxa de câmbio e na de juros. Não tenho uma fórmula matemática para concluir que o resultado teria sido quantitativamente x ou y , mas qualitativamente me parece certo que teríamos tido mais inflação, uma taxa de juros mais alta. Portanto, foi uma escolha que fizemos, e a medida do resultado, a meu ver, passa por uma discussão como a que procurei fazer hoje aqui. Essa é a questão do **hegde** e do balanço de pagamentos.

Creio – e aí combino respostas aos dois Deputados de Oposição – que de fato o nosso balanço de pagamentos hoje representa uma área de dificuldade vivida pela situação internacional, que não era algo que tínhamos condições de prever. No entanto, estruturalmente, vejo condições para avançarmos. Acho que vai ser preciso um esforço, como mencionou o Deputado Berzoini, nas questões microeconômicas estruturais. Na minha visão, a placa de contato da nossa economia com a economia global é pouco porosa. Temos pouca flexibilidade. Esse é um problema. Não temos como resolver isso da noite para o dia, mas creio que a resposta passa por uma reforma tributária, por esse trabalho de reconstrução das instituições de mercado de capitais, para reduzir o custo do capital, redução do dinheiro bancário, todo um conjunto de medidas e também, na minha opinião, por uma maior abertura da nossa economia.

De certa forma, creio que o Brasil paga um preço muito alto por ter-se isolado através de decisões políticas – não a recente, que vem corrigindo gradualmente esse isolamento – que nos privaram do acesso ao que havia de melhor em tecnologia e em competitividade no mundo. Pagamos um preço altíssimo por ter adotado essa posição. A reserva de informática talvez seja o melhor exemplo. É difícil um país exportar se ele não tem condições de competir de igual para igual com outros. E isso passa por um aprofundamento do processo de abertura. Essa é uma visão que, creio, é defendida por todos, evidentemente, de maneira ponderada. Temos que negociar esse processo e extrair benefícios dele, porque hoje somos vítimas de um protecionismo terrível de outros países. Esse processo vai avançar e, espero, com sucesso, com a abertura que acho ser de responsabilidade do Governo norte-americano dar o exemplo e abrir sua economia para os nossos produtos. Creio que esse é um ponto absolutamente essencial nessas próximas rodadas de negociação.

O Deputado Sérgio Miranda abordou alguns pontos sobre a conta de juros, além do caixa **versus** competência. Precisaria de mais tempo para entrar no detalhe. V.Exa. está convidado a nos visitar no Banco Central, onde colocaremos toda a papelada em cima da mesa. Poderemos trabalhar nisso sem nenhum problema. Gostaria, publicamente, de fazer essa proposta. Hoje, o Banco Central é um livro aberto, para que V.Exa. possa entender no detalhe o que foi feito.

O resultado do Banco Central é medido por competência e engloba tudo: juros, contas de crédito, por exemplo, que tem a ver com os processos de liquidação. O resultado, enfim, engloba cada item do balanço.

Dezessete bilhões foi um pagamento de juros – eu não sei da onde saiu esse número, mas teria enorme prazer em recebê-lo com a sua assessoria no Banco Central e discutir essa numerologia toda. Não existe nenhum segredo. Acho que houve alguma confusão, e não terei como esclarecer em virtude do tempo disponível.

V.Exa. pergunta por que o Tesouro vendeu títulos cambiais ao Banco Central. Foi parte desse esforço de casar o balanço, ativo e passivo, do Banco Central na mesma moeda, aumentando o ativo. Em operações de câmbio isso ocorre. Não me lembro exatamente qual foi a taxa, mas há um esforço absoluto de fazer essas fixações a taxas de mercado.

O índice da conta única é ponderado. A conta única recebe uma média ponderada das aplicações

em títulos do ativo do Banco Central. Há um certo casamento. Só a conta única recebe essa remuneração.

Sobre o ponto final, isto é, qual é o custo social da política macroeconômica do Governo, creio que não é possível responder essa pergunta sem se pensar em alternativas. Não há uma medida absoluta para esse custo. Posso dizer que o crescimento de 4,5% que aconteceu no ano 2000 foi consequência direta da política fiscal e cambial do Governo, com apoio destas duas Casas – hoje, estamos numa sessão conjunta –, e é motivo de orgulho. Nas respostas que temos dado a essas circunstâncias adversas enfrentadas hoje, na minha leitura, apesar de haver custo direto, a relação custo/benefício é positiva.

Se o Brasil, fragilizado como estava há cinco, dez, quinze, vinte anos, tivesse sido atingido por essa seqüência extraordinária de choques estaria hoje tendo crescimento positivo, inflação de 6%, com projeção para o próximo ano de queda e de crescimento em alta? O resultado do Banco Central, salvo engano, Deputado, não entra para a conta de contingenciamento do período. Não faz parte dessa conta. Não é isso que acontece. Ele é acrescentado à dívida, com impacto a longo prazo, mas não provoca contingenciamento de gastos em outras áreas.

Na minha leitura, tentando amarrar com as perguntas do Deputado Ricardo Berzoini e com as observações do Deputado Ricardo Barros, a minha conclusão é a seguinte: estamos procurando construir um regime macroeconômico que tem como pilares a responsabilidade e a transparência fiscal, e aí podemos discutir se 3,5% do PIB é ou não um número adequado. Acho que é uma boa discussão. A especialização do Banco Central nas questões monetárias e financeiras é voltada, portanto, para a estabilidade da moeda, do poder de compra da moeda e do sistema financeiro e para uma taxa de câmbio flutuante para ajudar a amortecer as diversas implicações do ambiente econômico internacional, tudo isso tendo como base a área financeira, um sistema sólido, bem fiscalizado e regulamentado.

Com esse desenho, vamos conseguir aumentar o prazo da nossa dívida, reduzir o grau de dependência desses títulos, como a LFT e as cambiais, e reduzir a taxa de juros real. Desconheço um atalho para chegar onde queremos. Realmente não sei qual seria esse atalho. Infelizmente, passamos, nos últimos vinte anos, por uma fase terrível, principalmente até 1994, e não dá para passar borracha nisso. Acredito que o melhor que dá para fazer é conduzir uma política fiscal responsável, preservar um sistema de câmbio

flutuante, metas para a inflação e um sistema financeiro sólido e eficiente.

Sei que o Deputado Ricardo Berzoini também defende essa postura, apesar de discordarmos em certos aspectos e concordarmos em muitos. Não sei qual seria esse atalho. Temos, sim, que perseverar nessa direção. No ano passado sentimos um gostinho do potencial desse sistema, e creio que passada essa fase de choques a nossa economia vai crescer. Ela está preparada para crescer. Esse superávit primário, aliado a um câmbio flutuante e a um sistema financeiro sólido, vai produzir queda na taxa de juros real, e o que temos de fazer agora é agüentar o tranco, porque depois da tormenta vem a bonança.

Desculpem-me se me alonguei muito. Se deixei de responder alguma questão, ao longo das próximas, procurarei fazer o encaixe.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – Com a palavra o Deputado Sérgio Miranda.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Dois esclarecimentos. Estou guardando as perguntas, pois grande parte das indagações objetivas não foram respondidas.

V.Sa. falou em transparência. Eu, estudando para esta audiência pública, deparei-me com muita opacidade na relação Tesouro/Banco Central. Por exemplo, à pág. 10 do relatório que V.Sa. apresentou – refiro-me ao resultado do Banco Central: “Operações com títulos, negativo em 11 bilhões.” Não é bem isso, porque o que se está extraíndo fica praticamente igual: as operações com títulos com as da área externa, que dá 11,74. Então, não foi a variação de câmbio que causou prejuízo, como V.Sa. afirmou. Por quê? Porque, na operação com o Tesouro Nacional, V.Sa. só contou o negativo, que é o pagamento da conta única, mas não contou os 10 bilhões dos títulos do Tesouro que o Banco Central recebeu, que foram abatidos aqui em cima. O total das operações com títulos dá negativo em 22,5 bilhões.

Então, há algo nessa relação Tesouro/Banco Central que não está claro, Dr. Arminio. Acho que deveríamos ter mais clareza em relação a esse relatório. Sinceramente, não entendo. Pode ser que exista explicação técnica. Por que o Tesouro Nacional paga a V.Sa. título cambial com 12%? O mercado não está fixando isso, meu Deus! Já está em 12% a variação do título cambial?

O SR. ARMINIO FRAGA – Não. Esse é o COPOM.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sim. Dólar mais 12%. É isso que está no mercado hoje? Não é. É 11%.

Por que o Tesouro está favorecendo o Banco Central? Por que, nessa conta do resultado do Banco Central, há essa omissão quando o Tesouro paga, com títulos, o Banco Central? Quanto o Banco Central paga ao Tesouro pela remuneração da conta única? Por um motivo. A situação do PROER também não ficou esclarecida. Quero apenas fazer uma comparação: o Tesouro remunera os 4 bilhões do prejuízo; vai pagar, em 10 de janeiro, 4 bilhões, 500 milhões. É uma taxa, sem dúvida, razoavelmente elevada – não vamos discutir essa taxa. Os outros ativos que o Banco Central tem com outros setores, como o PROER, são remunerados aqui. É uma dúvida.

Hoje, o jornalista Celso Pinto, editor do **Valor Econômico**, publicou um artigo muito interessante, em que discute uma nova metodologia, se não me engano já aprovada pelo FMI, do impacto da correção cambial. Seria apenas no estoque e não no fluxo.

O SR. ARMINIO FRAGA – Que apresentei aqui hoje.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Sim. No estoque e não no fluxo. Seria uma inovação. Pergunto – e V.Sa. deve ter participado dessas negociações com o FMI: por que não se retira as estatais do cálculo do déficit público? As estatais estão acumulando títulos públicos. Teriam, em carteira, 23 bilhões de títulos públicos. As estatais estão fazendo superávit agora para esse período. Enquanto o Banco Central acumulou um déficit de 17 bilhões, resultado negativo, as estatais fazem um superávit de 1 bilhão, 256 milhões, num momento de crise econômica, de economia real, de crise energética, de necessidade de diminuir a nossa dependência de importações de petróleo. Por que não tirar esse gargalo que impede o investimento das empresas estatais? Quero saber se isso foi debatido nesse novo acordo com o FMI e se eles mantiveram a posição.

O Ministro José Serra diz que vale para abaixo da linha do Equador considerar o déficit das estatais no cálculo do déficit público. Em relação à página 10, por que os títulos do Tesouro não entram aqui e estão embutidos lá em cima?

O SR. ARMINIO FRAGA – Obrigado, Deputado Sérgio Miranda. Em relação aos 12%, é preciso ver qual foi a taxa efetiva. Não sei se ela foi feita ao par, mas posso...

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – Quer verificar?

O SR. ARMINIO FRAGA – Tudo bem. É preciso saber qual era a taxa de mercado que vigorava à época. Tenho certeza, e esse é o procedimento, de que a emissão foi feita à taxa de mercado. É só isso. Em relação às várias emissões de títulos indexados ao câmbio este ano – tomei conhecimento aqui –, as taxas oscilaram de 6,38% a 13,2%. Depende do momento. A emissão é feita à taxa de mercado para obedecer a Constituição que não permite financiamento do Banco Central ao Tesouro e vice-versa. Isso foi feito. Creio que é assim que tem que ser. V.Exa. tem toda razão. Tomamos muito cuidado com isso, pode ter certeza. Eles podem mostrar depois qual era a justificativa.

Em relação aos índices do PROER, vários dos títulos na carteira do PROER têm remunerações históricas. Eram títulos do FCVS. Naquela grande reavaliação do balanço do Banco Central, um ano e meio atrás, analisamos todos esses títulos utilizando referenciais de mercado, ou seja, para espelhar no balanço o real valor econômico de cada uma das contas. E isso foi feito. As contas do PROER hoje foram objeto desse tratamento técnico, os fluxos de caixa foram descontados, usando-se parâmetros de mercado, reavaliados periodicamente. Obviamente, na publicação do balanço, usa-se a taxa que prevalecia naquele instante.

V.Exa. fez duas perguntas e vou respondê-las. Em relação às estatais, temos discutido muito esse tema com o Fundo. Creio que, com o tempo, a tendência será a retirada dessas empresas das contas do setor público. É preciso ponderar no curto prazo se isso é vantajoso ou não e que consequências traria, por exemplo, para o resto do Orçamento. Hoje, de certa maneira, as empresas estatais geram recursos gastos em outras áreas. Não deixa de ser também uma decisão. Do ponto de vista prático, creio que não seria conveniente mexer nisso. A longo prazo, estamos todos de acordo, mas é questão tática.

V.Exa. cita também a tabela da página 10. Sou obrigado a concordar com um ponto. A meu ver, essa é uma tabela contábil e não tem o dom de esclarecer conceitualmente o que se passa com o balanço do Banco Central. Ela consolida por categoria contábil e gera resultado obviamente por definição, mas ela não é esclarecedora. Para isso, preciso de uma análise mais cuidadosa de cada conta. E o que temos é exatamente isso que está à disposição de V.Exa.: uma análise de cada conta, ou grupos de contas, distinguindo ou isolando por indexador e explicitando qual a taxa. São contas de ativos, quanto elas rendem e

qual a taxa; contas de passivo, quanto elas custam e qual a taxa.

Quando me referi, na minha apresentação, à simulação que fizemos, foi justamente utilizando essa metodologia. Se as taxas de câmbio tiverem evolução passiva, tranqüila, se as taxas de juros não se modificarem, se o prêmio de risco não se modificar, o Banco Central terá resultado positivo em torno de 200 milhões. Foi a conta que fizemos. É importante, para objeto de análise, fazermos dessa maneira. E isso está à disposição de V.Exas.

Quis apenas destacar o item câmbio, porque realmente foi o que chamou a minha atenção. Esse item gerou um resultado negativo de 3,8, no momento em que o resultado total foi negativo em quatro. É o ponto importante desse período.

Deputado Sérgio Miranda, reforço o convite. Podemos abrir a planilha e V.Exa. poderá pedir, inclusive, para reorganizar as coisas do jeito que achar mais interessante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – Concedo a palavra ao Deputado Ricardo Berzoini, para réplica.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Sr. Presidente, muito rapidamente vou fazer apenas um comentário. Agora, até o Banco Central está fazendo *hedge*, adequando o seu ativo e o seu passivo dolarizado para evitar maiores prejuízos. Quando o Banco Central começa a fazer *hedge* é sinal de que a coisa está complicada.

O SR. ARMINIO FRAGA – Não. Não é essa razão.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Dívida interna. Quando me referi à fragilidade das transações correntes e da relação disso com o endividamento interno, é porque não consigo ver, sinceramente, a projeção dessa linha do acordo com o FMI para além de 2001. Vamos esquecer ano eleitoral e que vai mudar o governo em 2002. Vamos trabalhar com a lógica. Somos um país e como qualquer país temos de fazer projeções além governos. Quando se tem projeção de 750 bilhões para setembro de 2002, supõe-se que, em dezembro, será de 780 bilhões. Portanto, entraremos 2003 com uma dívida de 800 bilhões de reais.

Em relação à segunda questão, quando perguntei qual seria a sua opinião para enfrentar a fragilidade do nosso déficit em transações correntes, é exatamente porque entendo que o Presidente do Banco Central faz parte de um governo. E foi esse mesmo Governo que impediu, na Câmara dos Deputados, a realização da reforma tributária. Não estou falando do

relatório do Deputado Mussa Demes, mas qualquer reforma tributária que pudesse avançar nas questões centrais, cujo diagnóstico era comum entre os diversos partidos. Existiam diferenças de nuances, mas também um grande consenso, com exceção honrosa do Deputado Marcos Cintra, que, inclusive, votou contra o relatório Mussa Demes. Havia um certo consenso em relação a algumas questões a serem atingidas.

Do ponto de vista político, entendo que há uma total dessintonia. O Ministro Alcides Tápias assumiu o Ministério dizendo que ia ser o guerrilheiro da reforma tributária. Saiu praticamente amuado, sem qualquer perspectiva de realizar parte importante daquilo que ele se propunha realizar. O Secretário Everardo Maciel tem continuado a sua política de não ceder em qualquer tipo de flexibilização na questão tributária quando é para beneficiar a economia; quando é para beneficiar as empresas, ele tem mantido. Para mim, por exemplo, é inaceitável os juros sobre capital próprio, e aqui muitos Deputados de vários partidos têm essa posição em relação à questão tributária.

Se o Governo não tem propostas para superar, ou, pelo menos, para iniciar o combate à fragilidade das transações correntes no ano de 2002, significa que a situação deverá agravar-se em 2002 mesmo. Na verdade, não existe política governamental para enfrentar as nossas principais fragilidades: o crescimento da dívida interna e a fragilidade externa, via déficit em transações correntes.

O SR. ARMINIO FRAGA – Obrigado, Deputado. Em relação ao número 750, não estou com essa tabela aqui.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Na semana passada, no acordo distribuído pelo Ministro Malan, a projeção para setembro de 2002 era de 750 bilhões. Evidentemente, trata-se de uma previsão. Pode ser mais ou pode ser menos, mas, pela conjuntura atual, tende a ser isso, no mínimo.

O SR. ARMINIO FRAGA – Isso vai gerar um número como relação do PIB de cinquenta e poucos por cento. Grande parte desse aumento vem, se não todo, do impacto da depreciação do câmbio num horizonte de médio e longo prazos. Espera-se, a meu ver, uma apreciação real do câmbio para devolver – quem sabe? – 3 a 4 pontos percentuais do PIB.

Além disso, uma taxa de juros real em queda, superávit primário e crescimento, vamos ter uma trajetória mais tranqüila para frente. Creio que não podemos extrapolar esse ambiente recente de crise internacional.

V.Exa. fez uma pergunta sobre o estoque da dívida externa que não respondi por distração, mas vou respondê-la agora. De fato, o que acontece é que temos um registro. Por isso, somos capazes de detectar que não estavam ocorrendo pagamentos. Inferimos, então, que eram dívidas pré-pagas de alguma maneira. Se isso é verdade, se foi apresentado pela equipe do Banco Central dessa maneira, é possível que, em alguns casos, tenha havido desvios de natureza fiscal. Isso foi encaminhado à Receita Federal, e estamos trabalhando conjuntamente. Se ficar claro que, em alguns desses casos, houve um pré-pagamento sem o recolhimento do imposto, a Receita terá condições de recuperar esse dinheiro. Diria que esse é um bom exemplo de colaboração entre Banco Central e Ministério da Fazenda. Graças à existência dessa informação, o Banco Central, detectando essa situação, que, de certo modo, é positiva, porque mostra uma dívida um pouco menor, de outro lado, pode realmente ter existido algum problema. Se houver problema, a Receita terá condições de correr atrás e recuperar algo que não foi pago e, possivelmente, nesse caso, adicionando multa. Enfim, não quero ser repetitivo numa resposta mais geral.

Na minha leitura, temos que aprender com lições e experiências do passado e tentar construir algo que resolva a nossa vida daqui para frente. Acredito realmente nesse modelo. A reforma tributária é crucial. Sei que frustra todos nós, do Governo, e em parte temos de assumir essa culpa, mas não passivamente. Sei que o Ministro Pedro Malan – porque conversei com S.Exa. todos os dias – tem a intenção de continuar a trabalhar nesse campo. Espero que seja possível, não há como prever, porque não é fácil. Trata-se de tema complexo. Infelizmente, até agora não foi possível. De qualquer maneira, essa não é a única resposta, nem, talvez, a principal que podemos dar a curto prazo para a questão internacional. Nesse caso, a taxa de câmbio flutuante está ajudando muito. Quer dizer, sem a taxa de câmbio flutuante, a taxa de juros real, que subiu em torno de um ponto percentual, poderia ter subido 20 pontos, como aconteceu antes da flutuação. Pelo menos temos esse amortecedor da taxa de câmbio que nos ajuda. É correto dizer que ele gera, a curto prazo, quadro de endividamento maior, mas não vamos extrapolar isso para o futuro. Com essa taxa de câmbio, passada essa turbulência e com a continuidade dessas políticas – e sei que esses valores são bem aceitos por todos, responsabilidade e transparência, porque sentimos isso em outras instâncias –, o País vai engrenar numa trajetória de

crescimento. As bases estão aí, pena que a conjuntura não nos favoreça. Mas isso vai passar.

Não é agradável sentar na cadeira de Presidente do Banco Central nesse ambiente, mas é preciso ter confiança e não deixar que essas crises afetem nosso trabalho. É como andar bicicleta: temos que continuar pedalando para não cair.

O SR. DEPUTADO RICARDO BERZOINI – Que Alah esteja contigo e que o Felipão também tenha a mesma sorte, porque precisamos classificar a Seleção e resolver nossa fragilidade externa.

O SR. ARMINIO FRAGA – Nem fala! Metade do meu cabelo vai... *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Edinho Bez) – Esta Presidência reitera a solicitação anterior no sentido de que os próximos oradores utilizem o tempo estabelecido, uma vez que temos mais nove oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Félix Mendonça, que disporá de três minutos.

O SR. DEPUTADO FÉLIX MENDONÇA – Sr. Presidente, Sr. Arminio Fraga, Presidente do Banco Central, V.Sa. falou num crescimento de 4,5 a 5%. O entendimento de quem é pragmático é que esse crescimento nos assustou quando foi anunciado. Sabíamos que os investimentos em energia e a nossa capacidade de atender a esse crescimento estava no limite. Qualquer problema que houvesse, e houve, uma seca, que não foi das maiores, aceleraria a crise energética. Esse crescimento também pressupõe investimentos na infra-estrutura total. As estradas e os portos não suportam esse crescimento, se não houver política industrial bem implementada. Enfim, não houve – digamos assim – uma conexão entre as medidas monetárias tomadas pelo Governo e a infra-estrutura necessária para suportar esse crescimento.

Ficamos surpresos com o fato de o Produto Interno Bruto deste País, que está sempre em situação de crise e tem, digamos, o abismo sempre em mente, ser o dobro do PIB da Rússia e da Índia, que tem 1 bilhão de habitantes, e igual ao da China, que tem 1,3 bilhão de habitantes. Independentemente das políticas aqui tratadas – sem dúvida, só quem explica a situação é Adam Smith, em Riqueza das Nações –, é uma surpresa para o mundo ver o País crescendo. É preciso ser realista.

V.Sa. falou a respeito das microprovidências. Cito apenas um exemplo, o problema do cacau, para termos idéia de como ver a realidade brasileira. Uma epidemia dizimou o cacau, e as providências deviam ter sido imediatas. Duzentos mil trabalhadores sa-

iram das fazendas, 30 mil casas razoáveis foram desocupadas. Naquele momento, não se olhou para o problema; só agora, dez anos depois, a solução está sendo dada pelo Governo. A realidade nem sempre corresponde ao que desejamos.

Com o crescimento da infra-estrutura, há o problema da dívida externa e da exportação. Não se paga dívida externa sem, primeiro, boa política de negociação para reduzi-la. O Ministro Pedro Malan informou que tinha reduzido de 30% a 35% o valor principal da dívida externa, o que é importantíssimo. A negociação é tão necessária para se pagar a dívida externa quanto as exportações; e não só as exportações, mas a substituição das importações. O caso do petróleo é o mais típico, boa política de desoneração das indústrias exportadoras, enfim, dos produtos também de exportação. Por exemplo, há uma região cercada na Bahia que produz hoje quase 1 milhão de toneladas de grãos. E os Governos Federal e Estadual estão permitindo que as estradas conduzam as riquezas. O Governo está fazendo a substituição, que também é importantíssima.

O Governo poderia adotar política para vencer o desemprego. Agora tomou uma providência com a Caixa Econômica Federal, que deve ser a inversa do que se esperava para que se resolvesse o problema do desemprego. A habitação e a construção civil são dois setores importantíssimos para vencer o desemprego. Quero ser realista, sem analisar esses números, que sempre existiram e sempre existirão. Devemos ter uma visão concreta da realidade.

Há recursos de brasileiros no exterior que resultaram do narcotráfico ou do subfaturamento, ou dos processos da emissão das notas frias. Existe uma série de formas de se transferir recursos com inacreditável facilidade. Quero saber se era possível executar uma política drástica, sem fazer como os nacionais socialistas: pena de morte para quem tivesse não só recurso, mas propriedade no exterior. Quero saber se era possível alguma política de transferência desses recursos, o que aliviaria, sem dúvida, a nossa dívida externa.

A solução no sentido de que se deve desonerar e deixar que o recurso entre é parcialmente verdadeira, porque muitos políticos que têm dinheiro lá fora não teriam nem como o trazer, mesmo sendo isentos de todos os impostos.

Quero saber se é possível fazer uma política dessa ordem, porque o montante de recurso lá fora é muito grande. A pergunta é essa: pode-se realizar tal política? Segundo o Banco Central, qual o recurso aproximado que existe no exterior?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Muito obrigado, Deputado Félix Mendonça.

Os Deputados Pedro Fernandes e Orlando Desconsi estão ausentes.

Concedo a palavra ao Deputado José Chaves, que disporá de três minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CHAVES – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, Sr. Arminio Fraga, vou procurar deter-me na questão da dívida.

Sr. Arminio Fraga, já foram apresentados os números das dívidas interna e externa. A grande preocupação da cidadania política é no sentido de saber qual o cenário que V.Sa. monta, com toda sua experiência internacional, em relação principalmente à questão da dívida interna. O País passou a década de 70 e de 80 negociando a dívida externa. Talvez a expressão mais comum na imprensa tenha sido “negociação da dívida externa”. Hoje existe problema extremamente sério: a dívida interna está crescendo e representa 50% do PIB.

Pergunto: em termos de futuro, que cenário V.Sa. apresenta? Quais os outros países – talvez a Itália – que procuraram solução política de cidadania para o problema das dívidas interna e externa? Parece que a questão da exportação, dentro do mundo globalizado, dá sinais de fragilidade. Os investimentos externos diminuem e estão aplicados em serviços; a grande maioria não melhora a capacidade de exportação. Pode até criar emprego e pagar imposto, mas não exporta o serviço, o que já é bem mais difícil em país como o nosso.

Essas questões estão extremamente ligadas. Quero saber de V.Sa. o que podemos esperar para o futuro.

E para atender o nosso Presidente, que solicitou perguntas rápidas e objetivas, quero saber um pouco da sua experiência profissional na área de investimentos em relação ao conceito da eleição presidencial 2002: ameaças, fatores positivos e negativos. Há uma verdadeira fadiga em relação ao assunto. Alguns se espantam com a imprensa, que talvez não tenha informação necessária e divulga ansiedade e fuga. Creio que o País vive em um mundo globalizado que tenta consolidar suas estruturas democráticas e econômicas.

Considero demonstração de muita fragilidade a eleição influir diretamente na economia. Essa é uma opinião particular. Mas V.Sa., com todo o conhecimento haurido antes de ocupar a presidência do Banco Central, talvez possa passar-nos sua experiência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra)

– Obrigado, Deputado José Chaves.

Com a palavra a Deputada Yeda Crusius.

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS – Sr. Presidente, Sr. Presidente do Banco Central, Sras. e Srs. Parlamentares, nesta audiência já estamos colhendo frutos: a prestação de contas que o Banco Central tem de fazer, dados os artigos, incisos e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Creio que, desde o início da nossa convivência – Presidente do Banco Central e Parlamento –, o desejo da sociedade de aprimorar o Estado de Direito, a fim de que haja democracia, inclui outros atributos que estão sendo alcançados. Um deles é a palavra “responsabilidade”. Estamos colhendo o fruto da construção de um projeto que exige responsabilidade compartilhada de todos os que constroem a estabilidade e buscam uma trajetória de desenvolvimento sustentável.

Quero exaltar a oportunidade dessa prestação de contas. Também parece ser valor universal crescente trabalhar para que construamos a sociedade da tolerância. Quando há em cada manifestação total repúdio a atos de terrorismo e de extremismo, devemos saber que precisamos criar condições para que a sociedade da tolerância não deixe nascer choques de intolerância. Isso está presente na sua prestação de contas, Sr. Presidente do Banco Central.

Quero registrar neste instante que somos pessoas de nosso tempo e devemos ressaltar sempre as palavras “democracia”, “Estado de Direito”, “responsabilidade” e “tolerância”. Houve aqui manifestação a respeito de uma lei do passado, a Lei de Reserva de Mercado, que nasceu do seu tempo e teve suas implicações para o País.

Nesses últimos três dias, estamos dando continuidade ao processo de construção de uma sociedade responsável, democrática e eficiente, com a Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Ela está se processando para que, ouvidos a sociedade, os Parlamentares e o Governo, possam desenhar políticas industriais, setoriais, com responsabilidade compartilhada, e conquistar mais um ponto na construção de uma sociedade que avança de modo integrado com o que está acontecendo com o restante do mundo.

Mas faço uma separação, em função do debate que aqui se processa. Temos de distinguir o que seja resultado de uma política sustentável, que estamos implementando aos poucos neste conjunto de socie-

dade, Governo e Parlamento, e o que sejam os impactos do choques. Depois de distribuído o quadro principal da Lei de Responsabilidade, por que a dívida cresceu 2% no primeiro semestre de 2001? Vamos separar as políticas sustentáveis que estamos implementando dos impactos do semestre. Vejo que o crescimento da dívida, em relação ao PIB, se deveu especificamente a duas razões. Uma delas são os 2%, não mais, de implementação de políticas sustentáveis. O impacto dos cinco choques, citado por V.Sa., amortecidos pelas políticas de sustentação interna, fizeram com que esse crescimento tivesse sido de 2%.

A minha pergunta é bem específica em relação a isso, complementando o que foi dito pelos Parlamentares que me antecederam. Falta muito ainda para o fortalecimento das instituições nacionais. Acho que falta lei de responsabilidade monetária. Temos essa conversa permanentemente com as autoridades econômicas, em especial com o Presidente do Banco Central. É preciso regulamentar o art. 192 da Constituição. Assim, poderemos ver com muita clareza a responsabilidade do Banco Central no impacto fiscal. Temos realmente de separar o que é monetário do que é fiscal. Isso não está completamente separado. A qualidade das instituições requer aparato legal na regulamentação do art. 192.

Em relação a essas dívidas – a pergunta será dividida em duas –, muito do crescimento pelo impacto dos choques se deveu ao enterro de esqueletos do passado. Alguns ainda não foram enterrados.

A primeira parte da pergunta é: qual a competência do Banco Central e que impacto fiscal ele irá sofrer por buscarmos a complementação ao limite? Já há medida provisória em relação às instituições financeiras, e vou ter o prazer de presidir a Comissão que irá analisá-la. Como é sua perspectiva de cenário, já que o que estamos passando está muito bem delineado de forma transparente no debate, um pouco confundido o impacto do choque com o resultado das políticas de estabilização completas? Na verdade, é preciso saber o que falta, para que possamos desenhar trajetória que dependa só de nós.

Em segundo lugar, na primeira página da prestação de contas do Banco Central junto a essas Comissões há dois aspectos negativos que a LDO de 2000 para 2001 não exigiu. É preciso que haja a exigência? Dois aspectos negativos são que a lei não preveja o encaminhamento antecipado ao Congresso, pelo Banco Central, de documento sobre tema que estamos discutindo, e a divulgação tardia das demonstrações contábeis referentes ao semestre findo. Apresento-os em forma de desafio.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA – V.Exa. está lendo nosso documento, não o documento do Banco Central.

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS – Estou fazendo um desafio, Deputado Sérgio Miranda. Serei mais clara: quanto ao aspecto negativo encontrado em nosso guia de audiência pública, gostaria de ouvir o comentário do Presidente do Banco Central sobre a crítica à lei.

Faço a segunda parte da pergunta como resposta ao texto que nos foi distribuído, em pasta azul.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Deputada Yeda Crusius, isso consta de que página do documento?

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS – Não sei se o Presidente recebeu a pasta azul. Gosto muito da cor azul. Ela me faz lembrar o Felipão, gremista, que há de nos trazer bons resultados. Está na primeira página a crítica de aspectos negativos da lei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Não havia ficado claro, Deputada Yeda Crusius, se o documento era interno, produzido pela Comissão, ou externo, distribuído pelo Presidente Arminio Fraga. Daí a confusão. Mas acho que a dúvida já está dirimida.

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS – Na verdade, confirma-se a apresentação do Presidente do Banco Central no cumprimento da lei que apoiamos integralmente. Em sua apresentação, há rara transparência, própria do setor, que lida com números e idéias e tem de ter clareza diferenciada dos que lidam com opiniões.

Não devemos confundir, quando se fala em dúvida – isso foi a maior parte da discussão que me antecedeu, por intermédio das perguntas dos Parlamentares –, o crescimento de 2% em relação ao PIB com políticas já feitas; aquelas que ainda falta completar, do impacto dos cinco choques citados pelo Presidente do Banco Central.

Acredito que a leitura prévia desse documento teria sido de muita valia para a apresentação do Presidente do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcos Cintra) – Obrigado, Deputada Yeda Crusius.

Passo a palavra ao Dr. Arminio Fraga, para responder aos três Parlamentares.

O SR. ARMINIO FRAGA – Começo a responder as perguntas do Deputado Félix Mendonça. S.Exa. apresenta dois pontos muito importantes, que gostaria de abordar, dentre vários outros comentários que fez.

A primeira questão diz respeito à relação entre crescimento e oferta de infra-estrutura em geral. A economia cresce, precisa de mais energia, estradas, escolas, hospital etc. Creio que o benefício da grande reforma do Estado, que vem acontecendo nos últimos anos, fruto do esforço e da colaboração do Legislativo e do Executivo, de certa forma abriu espaço para cuidarmos de algumas questões que começavam a não caber em nossas contas.

Esse é o caso de algumas áreas de infra-estrutura e telecomunicações. O Brasil vem investindo dezenas de bilhões de reais em telecomunicações. O investimento tem sido feito pelo setor privado, com enorme melhoria qualitativa e quantitativa para o cidadão e barateamento no custo. Em relação à qualidade, podemos transmitir dados e outras coisas mais.

Na área de energia, houve combinação de fatores. Não me cabe aqui fazer uma reavaliação de tudo.

O SR. DEPUTADO FÉLIX MENDONÇA – A crise de energia é consequência do crescimento. À proporção que a economia cresceu, houve um gap, acrescido de fenômeno natural que nos prejudicou.

O SR. ARMINIO FRAGA – Não havia entendido bem. Concordo com sua opinião. Houve um crescimento superior ao esperado. Existem questões regulatórias e administrativas no setor que precisam ser aperfeiçoadas. Creio que isso é também verdadeiro para outras áreas. Houve também a seca.

Creio que esse modelo, em que o Estado foca sua atenção em certas áreas, como saúde, educação, algo ainda na área de transportes – uma parte está sendo privatizada –, é adequado, porque alavanca mais recursos, permite trazer investimento privado para áreas que necessitam de capital.

O tema “recursos brasileiros no exterior” é complexo, não tenho dados. Existe impressão generalizada de que brasileiros possam ter recursos não declarados no exterior. Evidentemente, isso é crime e deve ser perseguido.

A pergunta mais interessante e profunda é quanto ao que fazer. O que podemos fazer para atrair esses e outros recursos? Creio que parte do dinheiro que saiu do País está ligada ao narcotráfico, à evasão, à corrupção e a outros crimes. Não sei o que, individualmente, podemos fazer. Hoje, estou absolutamente convencido de que a situação requer resposta global. Não é possível permitir a existência de esconderijo para dinheiro sujo. Não há por que aceitar isso. Se os grandes países se coordenarem, será possível avançar muito nessa questão, com benefícios enormes.

Podem existir outros recursos fora do Brasil de pessoas que queriam ou precisavam ter algum dinheiro no exterior, mas em menor volume. Para um volume grande, o Ministro Pedro Malan e eu temos defendido em ambiente de discussão, principalmente a partir da primeira reunião do G-20, no final de 1999, a fundamental importância de se combater o espaço escuro onde fica o dinheiro sujo.

Foi uma surpresa para os chamados países desenvolvidos que um país em desenvolvimento como o Brasil tenha defendido com firmeza essa posição. Não sei por que isso os surpreendeu, mas para nós pareceu óbvio. Com a escalada do terrorismo, o ponto merece ser reforçado ainda mais. Tenho intenção de escrever um artigo a ser publicado na imprensa internacional sobre o tema. Não quero adiantar algo que não sei se terei tempo de fazer. Ando atarefado demais.

Deputado José Chaves, V.Exa. me pede para discutir alguns temas. Registrei três como sendo temas macroeconômicos. O cenário para a dívida interna, a meu ver, faz parte da apresentação. Não sei se V.Exa. teve a chance de analisar, mas fizemos o seguinte exercício: vamos supor uma taxa de crescimento de 4% do PIB – acho razoável; pode ser melhor do que isso, se continuarmos na direção em que estamos —, um superávit primário de 3,5% do PIB, que é o que existe hoje, e uma taxa de juros real de 8%, que é alta para longo prazo, se defendermos essas conquistas dos últimos anos.

Com esse cenário, a relação dívida/PIB cai ao longo do tempo. Creio que esse ponto é muito positivo. Isso me remete também a uma das perguntas da Deputada Yeda Crusius, quanto à questão dos esqueletos.

(Não identificado) – Mas há necessidade de alongamento dela perante os credores?

O SR. ARMINIO FRAGA – Sem dúvida. Mas na última transparência projetada vê-se que isso já vem acontecendo. Temos trabalhado para conseguir esse alongamento, fundamental para diminuir o risco da gestão da dívida pública.

Como disse na minha leitura, respondendo ao Deputado Sérgio Miranda, é fundamental aprofundar o processo de integração da nossa economia à economia mundial. Um processo negociado, em que temos de obter conquistas de abertura de mercado, essencial pela flexibilidade que conferiria se feito à nossa economia doméstica.

A questão da composição do investimento estrangeiro é importante. De fato, muitos desses investimentos vêm acontecendo na área de serviços. Não

são diretamente exportáveis, como os prazos médios da dívida pública interna federal. A tendência é de crescimento, mesmo nesta atual situação turbulenta. Acho que isso contribui para reduzir o risco do País, a taxa de juros.

Em relação aos investimentos estrangeiros, houve uma onda de investimentos em setores de serviços, em contrapartida ao programa de privatização. Creio que hoje, com essa taxa de câmbio estimulando a substituição competitiva de importações e a promoção de exportações, o investimento vai naturalmente redirecionar-se. Além disso, o investimento em serviços aumenta a produtividade da nossa economia, que em geral acaba ajudando indiretamente ao exportador.

Antigamente, o exportador não dispunha da Internet, pois não tinha linha telefônica digital, não tinha acesso a uma tecnologia mais moderna de sistemas. A própria economia vai se adaptando. O sistema por estímulo de preço ajuda a resolver a questão.

V.Exa. me perguntou sobre o cenário político, o que é mais complicado. Tenho explicitado publicamente uma leitura mais positiva em relação a isso do que a média das pessoas com quem converso. A evolução da qualidade do debate público, excetuando-se a minha própria – não estou querendo fazer um auto-elogio —, mostra que o País amadureceu, aprendeu suas lições. Isso vai ser defendido por quem quer que seja. Mas não é essa a percepção geral. Existe certo receio do desconhecido.

Há seis anos e nove meses, o País conta com um Presidente extraordinário, que faz uma administração compartilhada com o Legislativo. Obviamente, revolucionou inúmeras áreas no País. Sua sucessão é um momento muito importante da nossa história, sem querer agradar ao chefe. Acho que isso gera certo grau de ansiedade, que – falo com experiência de mercado – já está “precificado”, usando jargão da área, embutido nas taxas de juros e de câmbio.

É possível que seja pior do que a expectativa? Sim, mas é possível que seja bem melhor também. Há certo equilíbrio de expectativas. Seria bom para o País a continuidade do que vem acontecendo: um debate aberto e franco entre Oposição e Situação, que procure explicitar com clareza suas posições não somente para aqueles que estão fazendo investimentos financeiros, mas também para aquele que está pensando em construir uma fábrica. Em momento de confusão política ou econômica o empresário que vai investir em uma fábrica pensa duas vezes.

É fundamental que o debate transcorra de forma clara, aberta e que respeite alguns pilares básicos

aceitos pela maioria da sociedade brasileira, inclusive pelo Congresso: responsabilidade, transparência, previsibilidade, Estado de Direito etc. É verdade que 2002 é um ponto de ansiedade. Não há como fugir disso.

A Deputada Yeda Crusius faz duas perguntas específicas, além de considerações que espero já tenham sido mais ou menos incorporadas nas respostas anteriores. Uma delas é o que falta na categoria esqueleto. Falta muito pouco. Não saberia dizer aqui, mas creio que estamos próximos do fim. Sob o ponto de vista do Banco Central, não falta nada. Na reavaliação do nosso balanço, feita há um ano e meio, tudo o que havia de PROER, empréstimos antigos de liquidez etc. foi avaliado a preços de mercado. O balanço do Banco Central é esse. Não há surpresa.

A outra pergunta diz respeito ao que o Banco Central poderia fazer. Respondendo a uma pergunta feita no início da reunião, mencionei o resultado do Banco Central em ambiente sem alterações de câmbio e juros. Parte do esforço de reconstrução ou construção de um Banco Central moderno passa pela simplificação de seu balanço.

Nosso balanço hoje é mais simples e acessível a um analista. Os dados estão disponíveis, mas ainda contém grau de complexidade que, acredito eu, a longo prazo vai diminuir. O Banco Central precisa apresentar balanço mais ou menos casado e tomar decisões. Não é possível prever com antecedência o que vai acontecer com a taxa de juros ou com a taxa de câmbio. Esse é o problema. Mas um cenário já vai embutido na LDO e engloba o Banco Central. De certa forma isso está feito.

É difícil prever com antecedência se vamos reduzir juros, como fizemos no final do ano passado e no início deste ano, ou aumentar, ou o que acontecerá com a taxa de câmbio. A LDO já avançou muito, porque força o Governo a construir cenário para suas contas consolidadas, que incluem o Banco Central. Algo já existe na linha de sua consideração.

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Aleluia) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. DEPUTADA YEDA CRUSIUS – Se resultados são colhidos, não quer dizer que nada exista para ser aprimorado. Sempre há algo que pode melhorar. Cito as críticas de que se deveria fazer antecipadamente, por intermédio do Banco Central, a discussão sobre a ansiedade daqueles que tentam prever o resultado eleitoral do ano que vem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Aleluia) – Obrigado, Deputada.

Com a palavra o Deputado Paulo Mourão. S.Exa. dispõe de três minutos.

O SR. DEPUTADO PAULO MOURÃO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, registro a satisfação de contar com o Presidente do Banco Central, que, de forma humilde, franca e determinada, trata de assuntos que envolvem a economia brasileira e traz nova dinâmica de transparência ao Banco Central.

Este é um momento ímpar: o Banco Central presta contas embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal. Com esforço brutal, o Governo tem promovido em toda área, principalmente na econômica, o desenvolvimento com estabilidade, responsabilidade fiscal, agregando a isso o desenvolvimento social. Tem sido uma das ações mais complexas de todos os Governos – não somente do Brasil, mas do mundo – crescer com estabilidade, agregando o desenvolvimento social.

O grande desafio é convergir as políticas fiscal, monetária, creditícia e cambial. Busca-se o tempero ideal para cada uma das ações, contabilizando efeitos externos positivos e negativos que possam tumultuar e criar instabilidades, como as que temos enfrentado no momento.

A visão dinâmica da área econômica do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso é demonstrada no momento em que se buscou nova renegociação e discussão com o FMI, em muitos momentos criticada por esta Casa, por alguns equívocos.

Neste momento, algo muito salutar é a franqueza do debate aberto, identificando as fragilidades da economia, muito sujeita a efeitos externos.

Sr. Presidente, vemos a determinação do Banco Central, a conjugação das ações da equipe econômica, apoiadas pelo Congresso Nacional. Como afirmou a Deputada Yeda Crusius, houve crescimento de 2% da dívida líquida, mas, se não fosse a determinação do Governo, em quanto se poderia estimar esse crescimento e quantas dificuldades e prejuízos ele poderia ter trazido à sociedade brasileira?

Neste momento, o pagamento dos juros preocupa-me bastante. No comunicado que V.Sa. nos traz, o montante acumulado neste ano é de 76,3 bilhões de reais, representando 11,3% do PIB – em 2000 foi de 7,4% do PIB, o que correspondia a 45,2 bilhões. Associado a isso há a crise energética, o problema de produção e de incentivo às exportações. Quando se sentem fragilizadas ou ameaçadas, as principais

ações das outras economias são o incentivo à produção, a redução da taxa de juros.

Entendo a preocupação de V.Sa. de manter as taxas de juros altas, já que não se sabe o efeito futuro dessas ações, principalmente diante da tensão global em que vivemos. Vemos o aumento da inadimplência na sociedade como um todo, no comércio interno. Comparando os Orçamentos de 2000 e 2001, vemos que houve queda de investimento: agora, são 11,28 bilhões de reais.

Vemos a necessidade de o Governo importar e criar superávit. Temos proposto no Orçamento 7 bilhões de reais de superávit nas estatais, comparado ao ano 2000, de 1,3 bilhão de reais. Precisamos entender essas ações. O Brasil necessita produzir, conter o problema da crise energética. É preciso saber se a dívida continuará crescendo, se os juros continuarão escorchantes, inviabilizando o processo produtivo e a exportação.

São esses os desafios, Sr. Presidente Arminio Fraga, que temos de enfrentar no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que possamos manter o crescimento, a estabilidade econômica e principalmente o desenvolvimento social.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Aleluia) – Obrigado, nobre Deputado.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Clementino Coelho.

O SR. DEPUTADO CLEMENTINO COELHO – Sr. Presidente, Deputado José Carlos Aleluia, tenho quatro perguntas a formular.

Dr. Arminio Fraga, primeiramente, não resta dúvida de que sua passagem pelo Banco Central conta com o reconhecimento até da Oposição, devido à contundência e à transparência de sua administração. Não tenho dúvidas de que tanto o Ministro Pedro Malan quanto a equipe do Banco Central querem acertar. Queremos que o Brasil cresça, que haja desenvolvimento sustentado e taxas de juros civilizadas. Tenho certeza de que V.Sa. trabalha 24 horas por dia para que isso aconteça. E o Congresso Nacional está aqui para ajudá-lo. A Oposição está aqui não para atrapalhar, mas para colaborar.

Precisamos comparar o Brasil com o que pode ser comparável. Não podemos compará-lo com o Chile ou com países da América Central. Afinal as dimensões são outras. Hoje, a mídia especializada considera mamutes os seguintes países: Brasil, Rússia, Índia, China e Canadá, devido à plataforma continental, à população e ao mercado interno. Para sabermos o

grau de acerto da equipe econômica, não devemos comparar o País com projetos ou teoremas teóricos, mas com a prática. Quem se sentar em sua cadeira tem decisões difíceis a tomar.

Dentro dessa conjuntura, pediria a V.Sa. que comentasse a situação. Aparentemente, pelo que lemos nos jornais, Índia e China são países que têm simetria com o Brasil, em termos de inserção mundial e do que estão sofrendo com a globalização, a atual conjuntura e a vulnerabilidade. Se enfrentam a mesma situação, por que China e Índia têm acertado mais do que o Brasil? Por que a China, dentro da mesma turbulência internacional, que ocorre desde 1995, após a crise que passou pelo México, pela Rússia, pela Ásia e chegou ao Brasil, tem crescido com taxa mais adequada às necessidades internas – 8%, 9%, 10% – continuamente? Por que o capital estrangeiro está indo mais para a China, em velocidade tão grande, se lá ainda não há abertura democrática ou prioridade para a abertura econômica? Por que os modelos de privatização chinês e indiano diferem do nosso, sobretudo na questão da privatização dos serviços? Por que a China não está enfrentando essa vulnerabilidade na balança de pagamentos? Por que a China, que há vinte anos exportava tanto quanto o Brasil, hoje exporta cinco vezes mais, passando de 20 bilhões de dólares de exportação para 250 bilhões de dólares? Será que lá eles acertaram mais nas “escolhas de Sofia”, apesar da mesma conjuntura? Por que lá a **performance** e o resultado são outros, e nós, que tanto precisamos de taxa de crescimento de 6%, 7% para recuperar as décadas perdidas de 80, de 90, não conseguimos isso ainda?

Vivemos um momento que está mudando numa grande velocidade. Quando eclodiu a crise da Argentina, pela primeira vez o FMI e o Banco Mundial começaram a admitir aquilo que era considerado palavrão, algo unilateral, negócio de tupiniquim: a moratória, que apareceu com o nome de composição voluntária e espontânea da dívida. O FMI estava usando 3 bilhões de dólares da ajuda que estava dando à Argentina para criar garantia adicional para aqueles que quisessem oferecer espontaneamente rebatê. Em outras palavras, isso é adequar pagamento de amortizações de juros a capacidade de o país voltar a crescer.

Mas isso mudou. No dia 11 de setembro vimos a Europa e os Estados Unidos preocupados em manter a credibilidade, o sistema, a liquidez e o desenvolvimento sustentado. O Brasil faz parte disso. Estamos discutindo neste ano nossas carências de infra-estrutura. O orçamento de investimento para este País, que é continental, é ridículo. Temos disponível para in-

vestimento, por ano, valores de 8, 9 bilhões de reais, em torno de 3, 4 bilhões de dólares, que é menor do que investimento de muitas companhias multinacionais ou transnacionais. O superávit primário crescente pode servir ao colchão de liquidez internacional.

Será que não cabe ao Brasil pedir contrapartida, neste novo momento, para diminuirmos o superávit primário e darmos um choque de infra-estrutura? Será que não é hora de negociarmos isso, em vez de pedir mais recursos? Não seriam recursos moratórios, mas, como V.Sa. falou, um alongamento dessa conjuntura, para possibilitarmos um choque de infra-estrutura.

Sabemos da experiência de V.Sa. no mundo internacional e financeiro. O Brasil tem a receber de credores de países do Terceiro Mundo, dos países pobres, 6 bilhões de dólares, aproximadamente. Vamos excluir Polônia e Angola, que são casos específicos. Há 1,5 bilhão de dólares de créditos que estão adimplentes, mas que estão sendo renovados, dando concessões e rebates. O mundo todo, sobretudo o G-7 e a OECD, querem perdoar as dívidas dos países pobres. Será difícil receber essa dívida.

V.Sa. poderia confirmar as informações – há dois anos estive visitando o Banco Mundial e o FMI – de que os países pobres africanos ou da América Central têm taxa de juros mais baixas do que o Brasil, porque o País está em outra categoria, é emergente, está em desenvolvimento? Os prazos de financiamento, em vez de serem de vinte, quinze anos, para os países africanos, é de quarenta, cinquenta anos.

O Brasil é um país grande demais, heterogêneo e dispar. Há regiões que, se separadas do conjunto, poderiam receber o mesmo tratamento que o FMI e o Banco Mundial dão a outros países, em termos de IDH, de renda **per capita**. Então, o Brasil deveria dirigir-se ao FMI e ao Banco Mundial para elaborar programa nos seguintes termos: o País está disposto a perdoar a dívida de 1,5 bilhão de dólares ou transferi-la para o BID, para o FMI, mas em contrapartida quer receber o mesmo montante, com prazo de cinquenta anos, com taxa de juros zero ou 2%. Só a diferença de fluxo de taxa compensaria a questão financeira, mas para aplicar especificamente nas áreas deprimidas nacionais: Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Por que não podemos formular isso, neste momento?

Entendo que tabelar juros não faz parte da atual conjuntura. O momento é de competitividade. Não dá para entender o seguinte: se a taxa é de 19%, por que os juros do cartão de crédito, do consórcio, do crediário são de 300%, 400% ou 500%? Por que não estipulamos que os juros máximos permitidos no mercado

serão de três, quatro ou cinco vezes os juros do cupom?

Sr. Presidente, Dr. Arminio Fraga, para mim não existe explicação, em termos de inadimplência, de risco, de conjuntura, para o fato de haver taxa referencial básica de cupom de 19% e se praticarem juros de 300%, 400%. Isso mostra justamente a falta de legislação, de regulamentação e o oportunismo. Ou seja, esse pessoal está jogando solto. O cidadão compra um rádio, uma geladeira, uma lanterna e parcela o pagamento em dez, vinte vezes. Ele não quer saber qual será a taxa de juros, mas apenas se aquela prestação cabe em seu orçamento mensal. Poderíamos definir que, se a taxa é de 19%, então a taxa máxima será de cinco vezes o valor, ou dez vezes, o que for, mas que haja um limite. Por que isso não é possível?

Muito obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Caldas) – Passo a palavra ao nobre Deputado Darcísio Perondi.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI – Vou procurar ser bem rápido, Sr. Presidente.

Primeiramente cumprimento o Presidente Arminio Fraga pela gestão. Tenho acompanhado com muito orgulho o seu trabalho.

Presidente Arminio Fraga, a dívida interna está alongada, em média, em 36 meses. Fala-se que foram gastos 73 bilhões de reais. Isso é verdade? Esse valor é gasto anualmente no pagamento de juros, na negociação da dívida, ou é feito o papel? Saem, de fato, 73 bilhões de reais do Tesouro Nacional? Manifesto aqui minha ignorância com o assunto.

Outra pergunta: estamos pagando juros referentes ao valor de 650 bilhões de reais da dívida interna sobre todos os esqueletos, fundo de garantia e outros, ou há emissão de papel? Se tivermos de vender papel, pagaremos os juros? O valor da dívida aumentou, mas estamos pagando juros sobre os esqueletos.

A dívida externa é fator de preocupação? Apesar de ser menor, ela preocupa? Qual o alongamento da dívida externa? Parece que o peso está na dívida interna. E se houvesse moratória? A Igreja Católica, apoiada por partidos de oposição, fez aquele plebiscito – o que, aliás, foi uma ignorância brutal e só prestou desserviço à economia brasileira. Isso prejudicaria o BRADESCO, talvez o maior vendedor de títulos, o Itaú ou o Banco Central? Vai prejudicar o BRADESCO, a vovozinha contribuinte, o pequeno empresário que tem alguma poupança, ou algum Deputado abonado, que consegue poupar, o que seria

pouco provável? Qual seria o prejuízo, caso isso viesse a acontecer?

Na linha do que disse o Deputado Clementino Coelho, sei que existe o livre mercado. Mesmo sofrendo pesadas críticas, o Governo Fernando Henrique Cardoso empreendeu muitos esforços, visando ao saneamento do sistema financeiro. Mesmo assim o sistema financeiro nacional cobra juros, segundo levantamento do Deputado. Trata-se mesmo de economia de mercado? Não podemos interferir nessa questão? Se o fizermos, isso será negativo para a economia brasileira? Que osso duro, não?

Há seis anos, o Presidente vem recebendo críticas para fazer o saneamento financeiro, e ainda não conseguimos atingir o objetivo. É evidente que o produto do banco é o dinheiro. Ele sempre quer ganhar e ter segurança, mas é difícil aceitar. Além disso, os bancos federais seguem essa linha, porque têm compromissos com os acionistas.

Concluindo, gostaria de dizer que há um ano e meio V.Sa. fez um bonito discurso, dizendo que o sorveteiro teria microcrédito. Lembra-se? V.Sa. estava animado. Infelizmente, o microcrédito não prevaleceu. Por quê? Houve resistência por parte da Caixa Econômica, do Banco do Brasil e do BNDES. Além disso, as leis votadas aqui, como a OCIP e outras, também não permitiram que isso ocorresse, pois irrigaria a economia entre os pequenos empreendedores e empregaria a economia formal e informal. Parece que a idéia não foi avante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Caldas) – Concedo a palavra ao Deputado Miro Teixeira.

O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, Deputado João Caldas, Sr. Presidente Arminio Fraga, pegando carona na última pergunta, gostaria de dizer que o microcrédito do nosso sorveteiro vai ficar congelado. Deve estar sendo distribuído, sim, pelo BNDES; porém, em pequenas gotas, porque foi gerado mecanismo complicadíssimo. Enquanto o microcrédito não for colocado na malha bancária e pagarmos por esses serviços a população não terá acesso democrático a essa possibilidade e ficará restrita a algumas indicações feitas para benefícios. Tenho um grande estudo sobre o assunto. Se me der a honra, mandarei entregá-lo a V.Sa.

Presidente Arminio Fraga, pela primeira vez vi redução de dívida tão substancial, sem pagamento de despesas, como a anunciada por V.Sa. Essa foi uma mudança de metodologia de cálculo. Pode ter sido um erro, embora 30 bilhões de reais sejam muito dinheiro para que haja erro.

Preliminarmente, faço aqui o que fiz publicamente pelos jornais: cumprimento a diretoria do Banco Central por esse fato. Acho que o Brasil está precisando mesmo de transparência na administração pública.

V.Sa. tem demonstrado, especialmente nas discussões relativas ao caso Jader Barbalho, grande apego à verdade documental dos fatos. Foi um pouco inédita também sua atitude de se colocar na linha de frente do fogo cruzado, naquele episódio. Muitos outros Presidentes do Banco Central encontrariam outra fórmula.

Tenho algumas inquietações e manifesto-as em requerimento de informações dirigido ao Ministro da Fazenda e muito provavelmente encaminhado ao Ministério Público. Seguramente, o **rating** brasileiro foi afetado por esses 30 bilhões de reais a mais em nossa dívida. Houve repercussão nos cálculos para as decisões sobre juros no Brasil. Seguramente, o câmbio também foi afetado pela metodologia anterior.

Ainda assim, poderá ter havido prejuízos, mas estaremos diante da melhor hipótese. Não creio ser possível – e isso justificaria representação junto ao Ministério Público – que tudo isso tenha acontecido sem sonegação de impostos da parte de empresas privadas nacionais e estrangeiras. Não percebo que isso possa ter acontecido sem outras graves repercussões na vida pública e nas decisões do Governo, que está muito preocupado, com razão, com o equilíbrio fiscal.

De qualquer maneira, aqueles 30 bilhões de reais estavam no bojo de um compromisso a pagar. Tratava-se apenas de metodologia, de regra diferente. Essa foi uma regra passada pelo Fundo Monetário aos seus associados, de modo geral, para adotar outra metodologia, ou se aplicou exclusivamente ao Brasil? São nossas inquietações.

Não falo como Líder de um partido de oposição, porque, repito, a transparência com que o Banco Central tratou o assunto me satisfaz. Não adiantaria estar falando sobre isso publicamente, se na oportunidade não tivesse feito da mesma forma. Podemos trilhar um caminho comum, para não estimular, se for o caso, que empresários façam **hedge** com medo das oscilações da moeda nacional e acabem fazendo disso uma aplicação, livrando-se do pagamento de impostos também sobre os lucros obtidos.

Posso assegurar que o processo no Ministério Público está avançando nessa direção. Não sei a metodologia aplicada à dívida dos produtores rurais, porque lamentavelmente não participei da reunião em

que ela foi debatida. Sei que, de um total de 50 bilhões, 7 bilhões são de um milhão de famílias; e os outros 43 bilhões, de 800 famílias. Mas está sendo dado tratamento igual a todos. Talvez devêssemos separar isso. Vamos procurar, então, o Secretário Aloysio Nunes Ferreira para discutir a questão.

Eu estava em outra reunião e só pude chegar aqui agora. Mas, num requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, que está tramitando na Casa, formulo algumas indagações, que vou encaminhar a V.Exa.

Lerei algumas delas: se a dívida externa esteve de fato superestimada durante vários anos, é possível supor que o Banco Central seria responsável por prejuízo para a economia brasileira? Se considerarmos que as taxas de juros cobradas nas operações de empréstimos ou de financiamentos externos estão diretamente ligadas, entre outras variáveis, à relação de dívida externa/PIB, o Banco Central já procurou estimar o prejuízo causado – se é que houve – à economia brasileira, em termos de custo da dívida externa, por conta dessa falha no controle das contas externas?

Peço à Secretaria que entregue cópia do requerimento a V.Sa., Dr. Arminio Fraga. Não quero torturá-lo, pelo avançado da hora, fazendo um debate interminável, que não seria proveitoso. Reitero, mais uma vez, meus cumprimentos pela maneira transparente com que V.Sa. trouxe a público os pontos abordados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Caldas) – Passo a palavra ao Presidente do Banco Central, Dr. Arminio Fraga, que responderá em bloco às perguntas dos Deputados Paulo Mourão, Clementino Coelho, Darcísio Perondi e Miro Teixeira.

O SR. ARMINIO FRAGA – O Deputado Paulo Mourão referiu-se à divergência na nossa trajetória de juros, contrastando com o americano e o europeu. Houve, nos últimos meses, queda nos juros do lado de lá e aumento do lado de cá. Portanto, a pergunta é absolutamente pertinente.

A explicação tem pelo menos dois aspectos, sem entrar no detalhe que a pergunta mereceria, se tivéssemos mais tempo. Uma é a natureza dos choques que nos atingiram. Esse desconforto e essa diferença vêm do fato de que lá há queda na demanda oriunda do próprio ciclo econômico, crise de confiança em que caem o consumo, o investimento, a demanda e o nível de atividade. Esses choques, é claro, não são agradáveis, mas podem ser objeto de res-

posta sem qualquer conflito de objetivo por parte das autoridades econômicas. Basta estimular a demanda, o que eles têm procurado fazer. E a taxa de juros em queda mostra isso.

No nosso caso, trata-se de choques de oferta. Esses são os mais desagradáveis, não só com a baixa no nível de atividade da economia, como também com o aumento da inflação, com todos os custos e problemas que ela traz. Esses são os mais difíceis de se administrar, porque, de um lado, reduzem a oferta na economia e o nível de atividade e, de outro, empurram a inflação para cima. Decorre daí a divergência em nossas respostas.

No Brasil, houve subida na expectativa de inflação, acompanhada de aumento preventivo da taxa de juros real em torno de 1%, mas nada comparado ao que vimos no passado, infelizmente: repetidos aumentos de dez a vinte pontos percentuais.

Há também o fator de credibilidade. Quando confrontados com esse tipo de situação internacional, os países ainda percebidos como de alto risco são atingidos por fator adicional negativo, aumento no chamado prêmio de risco, o que os leva a pagar o que está embutido nas suas taxas de juros. Isso tem ocorrido conosco, com a Argentina ainda mais, em período recente, mas não com o México, por exemplo, que conseguiu, nos últimos anos, distanciar-se dessa categoria.

Temos de superar essa barreira, galgar esse degrau e promover o País. Não acredito que seja possível nós nos desenvolvermos sem conquistar esse espaço de baixo risco.

No caso americano, ele dá mais flexibilidade. Na segunda-feira, em entrevista à imprensa, referi-me a esse ponto. Como eles vêm trabalhando com superávit fiscal, num momento de dificuldade podem aumentar o gasto. Já em um país como o Brasil, que vem saindo de uma era de grandes dificuldades, esse espaço de manobra é menor. Daí termos recorrido ao financiamento do Fundo Monetário, sobre o qual indagou o Deputado Clementino Coelho. Tivemos acesso a créditos, a taxas atraentes num momento em que a oferta do mercado era extremamente limitada.

Essa é minha resposta à primeira pergunta do Deputado Paulo Mourão.

S.Exa. também se referiu ao crescimento da dívida e dos juros, assim como os Deputados Clementino Coelho e Darcísio Perondi.

Abordei o problema, desta vez, com menos detalhes, mas isso não significa menor empenho em resolvê-lo. Temos tido bom resultado, ao longo dos

anos, embora nos últimos seis meses não tenhamos conseguido avançar. Calculamos essa média todo mês. É um dado de transparência. É importante conhecer o problema. As soluções não são apenas macroeconômicas, no sentido de reduzir o nível de incerteza e aumentar a taxa de crescimento, de modo geral. Tudo isso tem efeito positivo sobre o problema, mas há também aspectos tributários, discutidos aqui hoje, e legais.

Hoje, temos aperfeiçoamentos legais, sob a forma de medida provisória. Na minha opinião, ela representa instrumento da maior importância, e me coloco à disposição do Congresso para discutir a questão. São inovações que procuram aumentar a segurança jurídica do crédito, um enorme benefício para o tomador, mas esse projeto só funciona se houver concorrência no setor financeiro. Tenho tido a chance de discutir esse ponto mencionado pelo Deputado Ricardo Berzoini – que se ausentou há pouco – com vários Parlamentares.

Na nossa visão, é fundamental que haja intensa concorrência no setor financeiro, e é nessa linha que temos desenhado nossas políticas. Vai ser uma combinação de fatores – alguns de natureza macro, outros tributários, jurídicos e de natureza concorrencial –, e temos de ficar de olho.

A idéia de tabelar é perigosa, porque acaba gerando transações com dívida.

O SR. DEPUTADO CLEMENTINO COELHO – Não seria tabelar. Ela seria móvel, em função do aumento da taxa referencial.

O SR. ARMINIO FRAGA – Entendi.

O SR. DEPUTADO CLEMENTINO COELHO – A taxa vai ser tantas vezes a referencial. Se ela subir para 50% vezes cinco, o valor será 250. Se cair para 10...

O SR. ARMINIO FRAGA – Nosso objetivo é idêntico ao de V.Exa.

A melhor forma de atuação é abordar todas essas questões e, claro, insistir na concorrência, buscando resultados.

A introdução de algum elemento de controle de preço ou multiplicador, a meu ver, faria com que perdêssemos transparência, o que acaba sempre prejudicando o consumidor. Vai-se exigir depósito antecipado. Além disso, não se vê, na prestação, qual é o juro que se está pagando.

O Banco Central, por meio de recente resolução do Conselho Monetário, implantou, na área financeira, os dispositivos da lei de defesa da concorrência, que beneficia o consumidor, porque traz à tona a

transparência das operações financeiras. O código de defesa financeira do consumidor tem essa vantagem, da qual não podemos abrir mão.

O Deputado Clementino Coelho abordou quatro pontos. Primeiro, ao fazer um contraste entre o Brasil, a China, a Índia e outros países, faz uma pergunta profunda e fascinante: será que eles têm acertado mais?

Nas últimas duas décadas – os fatos falam por si –, eles têm crescido mais do que o Brasil. Mas, se olharmos os últimos cem anos, veremos que nosso País cresceu mais, inclusive em relação à renda **per capita**. Eles conseguiram poupar mais, construindo um ambiente favorável à poupança, em certos casos compulsória.

Esse é o desafio que temos de enfrentar agora, aprendendo lições importantes, como a ênfase na educação. Contudo, a verdade é que eles saíram de uma base muito baixa, e esse primeiro crescimento, em geral, é mais fácil. Depois, quando se vão galgando degraus, fica mais difícil manter o ritmo de crescimento que eles têm hoje. Não significa que devamos nos contentar com um crescimento de 4,5%. É possível crescer mais, com trabalho, mais poupança e reformas, talvez não 10%, considerando o nível em que estamos começando.

Quanto ao problema do superávit primário e à possibilidade de se negociar algum tipo de transferência desse valor, nos últimos anos, principalmente a partir do final de 1998, encaramos essa situação fiscal de frente e constatamos que não era possível continuar assim. No discurso que fez antes das eleições daquele ano, o Presidente da República deixou isso claro. Por isso, temos procurado calibrar o superávit primário em valores que, a médio e longo prazos, nos possibilitem ter o juro real declinante, a trajetória da dívida PIB apontando para baixo e assim por diante.

Sem prejuízo disso, o financiamento que obtivemos no Fundo Monetário Internacional e os empréstimos do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento de certa forma ajudam a compensar nessa linha. É importante, neste momento de consolidação, preservar uma trajetória fiscal de superávit primário para permitir queda nos juros ou, num momento difícil como o atual, impedir um aumento extraordinário, como aconteceu no passado.

V.Exa. também perguntou se podemos explorar as desigualdades regionais de alguma maneira. Na análise geral, os empréstimos que fizemos podem ser decompostos. Eles foram feitos em condições favorá-

veis para o País como um todo, diferentemente dos países mais pobres da África, por exemplo.

Cabe-nos redistribuir internamente esses recursos, fazendo uma decomposição. Os Estados mais ricos vão pagar um juro mais próximo do de mercado e os mais pobres, um juro mais baixo. É mais fácil fazer essa política pelo lado do gasto, sem mexer na parte financeira e preservando a transparência.

No fundo, algum dinheiro já entra, porque os credores sabem que o Brasil tem desigualdades. Se fôssemos só dois ou três Estados mais ricos, não teríamos acesso a esse tipo de crédito. Cabe a nós zelar para que esse dinheiro vá para quem dele mais precisa, não só do ponto de vista regional, mas também social. Seria difícil convencê-los a nos dar dinheiro a mais, a taxas reduzidas, em contrapartida por nosso crédito.

Foi feita outra pergunta interessante: por que nós, que não temos as condições que eles têm, estamos dando crédito? Sinceramente, eu não tinha pensado dessa maneira, mas creio que na prática acontece algo semelhante, quando recebemos esses créditos.

Quanto aos créditos bancários, já abordei esse ponto.

Passo, então, às indagações do Deputado Darcísio Perondi.

A melhor maneira de se medir o gasto com juros, na minha visão, é tentar computar a taxa de juro real, subtraindo os efeitos da inflação, que hoje é baixa. Ainda assim, considerando como foi no passado, 6% ao ano faz diferença. Nesse ponto, temos hoje sinais de que estamos caminhando numa direção melhor, ou seja, a taxa de juro real vem caindo. Temos de subtrair da conta de juros o componente da inflação, apenas para efeito de análise econômica.

Rola-se parte dos juros, parte da administração da dívida. Apesar disso, como o PIB também cresce real e nominalmente, a relação dívida/PIB pode cair, porque o denominador está crescendo mais rapidamente que o numerador. Aritmeticamente, é isso.

A taxa de juros que se paga sobre o esqueleto varia muito, mas tem sido tipicamente inferior à de mercado e objeto de negociações. O ICVS, por exemplo, talvez seja o maior pago, a uma taxa bem menor que a de mercado.

A dívida externa do Brasil é bastante longa. Não há preocupação com o prazo. Uma pequena parte é de curto prazo, ligada ao financiamento do comércio exterior. Ela se autoliquida e é tipicamente estável. Portanto, o perfil da nossa dívida externa é bom.

O valor da dívida externa – algo em torno de 40% do PIB – é também administrável e não é elevado, no que se refere à dívida pública. A dívida privada é maior. Essa não é uma das nossas principais preocupações, a curto prazo.

Entretanto, num momento de escassez de financiamento de risco, como o atual, mesmo uma dívida que a longo prazo parece perfeitamente administrável – já foi inclusive reduzida no Plano Brady – preocupa. Por isso, em parte, recorremos ao Fundo Monetário a fim de acessar uma verba, um crédito suplementar internacional para nos ajudar.

V.Exa. tocou no tema da moratória. Vimos o custo que ela nos trouxe. Não foi intencional, mas acabamos caindo nessa armadilha. Creio que todos perdem. A moratória interna, então, seria impensável, porque na verdade vai afetar o cidadão que tem o dinheiro, passando pelas empresas e espelhando nossa sociedade, além de prejudicar a pequena poupança.

Quanto ao microcrédito, ele não deslanchou tanto como gostaríamos, mas avançou bastante. Foi objeto de reformulação há mais ou menos dois meses, por meio de resolução do Conselho Monetário, discutida com inúmeros setores da sociedade, inclusive o Comunidade Solidária e outras instâncias, cujas sugestões foram essencialmente atendidas. É um setor que vai desenvolver-se com o tempo e – concordo com o Deputado – precisa ter amparo mais amplo.

A idéia também implantada há cerca de dois anos, de permitir a criação de um relacionamento de bancos com correspondentes, é muito útil, porque aqueles podem trabalhar com economia, tendo um posto para repassar recursos.

A última área de capilarização que buscamos são as cooperativas, que também vêm se desenvolvendo no Brasil. É um setor interessante, que tem peculiaridades. É preciso administrá-lo bem, porque tende a concentrar o risco, mas é realmente fonte de barateamento de recursos. O Diretor Sérgio Darcy da Silva Alves, do Banco Central, tem sido um campeão dessas três iniciativas, nas quais sou seu parceiro, com muito orgulho.

Finalmente, as questões do Deputado Miro Teixeira. Abordei-as antes, mas volto a elas com prazer.

São dois os grandes blocos de novidades nessa área. O primeiro é que as dívidas foram pagas antecipadamente. Repito que isso pode, sim, ter sido fonte de algum problema fiscal, mas vamos correr atrás de receita. É bom termos a informação, que vai permitir-nos, se for o caso, recuperar esse dinheiro, até com multa.

Em relação ao impacto que isso possa ter causado, a outra metade é apenas uma forma de se classificarem os empréstimos intercompanhia. Então, não há macroimpacto, mas isso nos permite melhor comparabilidade internacional. Creio que é um ponto positivo, não vejo como possa ter-nos prejudicado.

A pergunta do Deputado, no fundo, é se a percepção sobre os 14 bilhões pode ter sido negativa. Creio que não. Há uma dinâmica própria no processo, e esse não é um evento antigo. As estatísticas são permanentemente revisadas – ora para cima, ora para baixo, como esta.

Na minha opinião e na de pessoas que fazem essa análise a vida inteira, foi um acontecimento positivo, sem dúvida alguma, fruto de enorme esforço. Não ocorreu em tempo real, porque é humanamente impossível, pois não temos sistema nem pessoal para fazer o acompanhamento no dia-a-dia. Mas isso não nos causou prejuízo lá atrás e, no fundo, é um benefício agora.

O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA – Aconteceu durante quanto tempo? Mais ou menos um ano e meio?

O SR. ARMINIO FRAGA – Não tenho esse dado. Pode ter sido.

Foi acontecendo. Pode ter vindo de trás. São dívidas antigas, e os sistemas não permitem uma atualização em tempo real. Enfim, pelo menos agora, está feito.

Espero que tenha trazido algum benefício. Nesse ambiente, às vezes, é difícil ver.

O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA – Sob esse aspecto, sem dúvida, foi salutar para o País.

Entretanto, esse exame merece um aprofundamento, até para impedir que aconteçam manipulações novamente, se é que houve.

O SR. ARMINIO FRAGA – Quanto a isso, o Deputado pode ficar tranqüilo. O Secretário Everardo Maciel não vai deixar acontecer.

O SR. DEPUTADO MIRO TEIXEIRA – Há pessoas atuando em outros setores públicos, e em breve teremos resultados interessantes.

É claro que a dupla Presidente do Banco Central e Secretário da Receita Federal pode ser mais ágil.

O SR. ARMINIO FRAGA – Qualquer informação será bem-vinda, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Caldas) – Srs. Deputados, antes de encerrar os trabalhos, vamos colocar em apreciação a ata da presente reunião.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Aqueles que são favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Agradecemos a presença ao Dr. Arminio Fraga, Presidente do Banco Central, aos Srs. Parlamentares e aos demais presentes.

Está encerrada a reunião.

Ata da 36ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e Segunda Reunião da Subcomissão de Turismo, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizadas conjuntamente, em vinte e cinco de setembro de 2001, terça-feira, às 10:00 horas, no Plenário da CAE, sala n.º 19, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II.

Às dez horas do dia vinte e cinco de setembro do ano dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Moreira Mendes e com a presença dos Senadores: Moreira Mendes, Mauro Miranda, Pedro Piva, Carlos Bezerra, Bernardo Cabral, Paulo Souto, Osmar Dias, Jefferson Peres, Freitas Neto, José Fogaça, Bello Parga, Heloísa Helena, Romeu Tuma, Eduardo Siqueira Campos, Arlindo Porto e Wellington Roberto. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Casildo Maldaner, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, José Alencar, Gilvan Borges, Ney Suassuna, Francelino Pereira, José Agripino, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornellas, Geraldo Melo, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Paulo Hartung e Roberto Saturnino. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se à AUDIÊNCIA PÚBLICA com a presença dos Senhores Celso Cipriani, Presidente da Transbrasil, Constantino De Oliveira, Presidente da Gol Transportes Aéreos, Daniel Mandelle Martin, Presidente da Tam, Ozires Silva, Presidente da Varig, Wagner Canhedo, Presidente da Vasp; objetivando “discutir a situação da aviação comercial brasileira”. **RESULTADO: Fica adiada a presente reunião para o dia 03.10.01, atendendo solicitação dos Presidentes das Companhias Aéreas.** Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e dez minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada,

será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador **Moreira Mendes**, Presidente da Subcomissão de Turismo.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Esta é a 36ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e a 2ª da Subcomissão de Turismo, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, que se realiza hoje, em 25 de setembro.

A pauta de hoje se destinava a ouvir os Srs. Celso Cipriani, Presidente da Transbrasil; Constantino de Oliveira Júnior, Presidente da Gol Transportes Aéreos; Daniel Mandelli Martin, Presidente da TAM; Osiris Silva, Presidente da Varig, e Wagner Canhedo, Presidente da Vasp, com o objetivo de discutir a situação da aviação comercial brasileira. Entretanto, esta Comissão recebeu um ofício subscrito pelo Sr. George Ermakoff, Presidente do Snea, Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias, com o seguinte teor:

“A decisão da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado e da Subcomissão de Turismo da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados de promover a audiência pública para discutir a situação da aviação brasileira demonstra, mais uma vez, que o Congresso Nacional, responsável e presente, tem no transporte aéreo um dos principais fatores de desenvolvimento do País.

Por essa razão e para levar aos Ex^{mos} Congressistas informações substanciais sobre a situação por que passa a aviação após a tragédia da WTC, solicitamos, em nome dos presidentes das empresas aéreas, o adiamento da audiência para a próxima quarta-feira, 03/10, quando todos estarão presentes.”

Como já disse, assina o Sr. George Ermakoff, Presidente do Snea.

Diante dessa comunicação e não havendo outro assunto na pauta, fica adiada a reunião para a próxima quarta-feira. As Sr^{as} e os Srs. Senadores serão comunicados pela Secretaria.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h10min.)

Ata da 37ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em dois de outubro de 2001, às 10 horas, na sala de reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas do dia dois de outubro de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de

Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Eduardo Suplicy, Casildo Maldaner, Osmar Dias, Carlos Bezerra, Paulo Hartung, Heloísa Helena, Romero Jucá, Lúdio Coelho, Paulo Souto, José Agripino, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Geraldo Melo, Roberto Saturnino, Lauro Campos, Arlindo Porto, Ney Suassuna, Eduardo Siqueira Campos e Pedro Piva. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, José Alencar, Gilvam Borges, Wellington Roberto, Francelino Pereira, Freitas Neto, Waldeck Ornelas e Fernando Bezerra.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: OFÍCIO “S” Nº 28, DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que “Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil solicitando interpretação autêntica do Senado Federal sobre o disposto no art. 2º § 1º, inciso IV, da Resolução nº 78, de 1998, em face da solicitação do Departamento de Viação e Obras Públicas – DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado do Mato Grosso, para assinar aditivo contratual junto ao Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 4.307.988,11 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 2001”. Autoria: BACEN. Relator: Senador Geraldo Melo. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: É Concedida Vista Coletiva Aos Senadores Paulo Hartung e Jonas Pinheiro. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SF) Nº 45 DE 1999, NÃO-TERMINATIVO, que “Modifica a Resolução do Senado Federal Nº 22 de 1989, que estabelece alíquotas do imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais”. Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Wellington Roberto. Parecer: concluindo por audiência à CCJ. Resultado: ADIADO. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SF) Nº 56, DE 1999, NÃO-TERMINATIVO, que “Altera o § 3º do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, que “Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”. Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Pela rejei-

ção do projeto. Resultado: ADIADO. OFÍCIO “S” N.º 18 DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que “Encaminha ao Senado Federal, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União, referente ao primeiro quadrimestre de 2001”. Autoria: Procurador-Geral Da República. Relator: Senador Amir Lando. Parecer: Pelo arquivamento. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2000, NÃO-TERMINATIVO, que “Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 9311, de 24 de outubro de 1996. (Estendendo a isenção da CPMF (alíquota zero) nos lançamentos a débito nas contas-correntes de depósito cujos titulares sejam: Missões Diplomática, Repartição Consular de Carreira e Representações de Organismos Internacionais no Brasil e seus funcionários estrangeiros que não tenham residência permanente no País e membros das famílias desses funcionários que com eles vivam)”. Autoria: Executivo. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado O Parecer Do Relator. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 2000 – COMPLEMENTAR, NÃO-TERMINATIVO, que “Obriga a União a ressarcir todas as parcelas pertencentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM e ao Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE que foram retidas durante a vigência do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF e dá outras providências”. Autor: Senador Cassildo Maldaner. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Contrário ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 59, DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que “Acrescenta inciso II ao artigo 6º da Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola”. Autor: Deputado Odelmo Leão. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. MENSAGEM SF. Nº 202, DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que “Propõe ao Senado Federal seja autorizada a República Federativa do Brasil a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polônia, no montante atual de US\$ 3,400,000,000.00 (três bilhões e quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), na forma dos contratos assinados com o Bank Handlowy w Warszawie S.A., a partir de diretrizes estabelecidas na Ata de Entendimentos, no âmbito do chamado Clube de Paris”. Autoria: Executivo. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: É Concedida Vista aos Senadores Carlos Bezerra e Eduardo Suplicy. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 2000, TERMINATIVO, que “Institui o Programa de Construção

Associativa da Casa Própria e dá outras providências”. Autor: Senador Antônio Carlos Valadares. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 689, DE 1999, TERMINATIVO, que “Altera o Art. 25 da Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que “dispõe sobre a política agrícola”. Autoria: Senadora Maria Do Carmo Alves. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 548, DE 1999, TERMINATIVO, que “Dispõe sobre o adiamento da satisfação das obrigações tributárias devidas pelas empresas fabricantes de veículos automotores”. Autoria: Senador Gerson Camata. Relator: Senador Pedro Piva. Parecer: Favorável nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1999, TERMINATIVO, que “Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 09.09.97”. Autor: Senador Lúcio Alcântara. *TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1999, TERMINATIVO, que “Estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997”.* Autor: Senador Antero Paes De Barros. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Pela rejeição dos Projetos. *OBS: Em 13-04-99, foi concedida Vista Coletiva. Em 28-04-99, foi apresentado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Roberto Saturnino. Em 29-04-99, foi apresentada EMENDA pelo Senador Freitas Neto. Em 11-05-99, foi apresentado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Eduardo Suplicy. Resultado: Adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião as onze horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador Lúcio Alcântara, Presidente – CAE.*

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Declaro aberta a 37.ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51.ª Legislatura.

Vamos dar início, então, aos nossos trabalhos, à nossa pauta. Com a palavra o Senador Romero Jucá, que já havia levantado o microfone.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu queria levantar uma questão, exatamente para pedir

inversão de pauta, para que o primeiro item possa ser o Item 8, que estou relatando, que diz respeito à autorização para que a República Federativa do Brasil possa realizar operações, permitir o recebimento antecipado do crédito externo junto à República da Polônia.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão. (Pausa.)

Em votação a proposta do Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Aprovada.

Encareço aos Srs. Senadores que venham para o recinto da Comissão. Precisamos começar a nossa reunião e é necessário quórum. Ainda não temos quórum para deliberar.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

Item 8. Mensagem do Senado Federal n.º 202 de 2001. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a República Federativa do Brasil a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polónia, no montante atual de US\$ 3,400,000,000.00 (três bilhões e quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), na forma dos contratos assinados com o Bank Handlowy w Warszawie S.A., a partir de diretrizes estabelecidas na Ata de Entendimentos, no âmbito do chamado Clube de Paris. É de autoria do Poder Executivo, o Relator é o Senador Romero Jucá, favorável, nos termos do PRS que apresenta.

Tem S. Ex.ª a palavra para a leitura de seu parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, o parecer foi apresentado e coloca tecnicamente que essa é uma operação interessante para o País, que merece ser ressaltada. Já foi renegociada uma vez em 1992 por conta do ajuste do Clube de Paris. Quando dessa renegociação, a situação da Polónia era extremamente grave, portanto todos os devedores dessa negociação do Clube de Paris com a Polónia concluíram por um deságio na dívida da Polónia de cerca de 50%. Esse deságio podia ser feito ou na redução do principal em 50%, ou na redução de taxas de juros, o que, efetivamente, no final representaria a mesma coisa.

No caso do Brasil, optou-se pela redução nas taxas de juros. Por conta disso, só para se ter uma idéia, a média de juros anual que o Brasil está recebendo por conta dessa dívida é menos de 1%, 0,86%. Isso quer dizer que temos hoje R\$3,4 bilhões de uma dívida de um país cujo risco é menor do que o risco brasileiro, portanto papéis muito mais fáceis de se colocar no mercado a um deságio menor. Nesses nove anos

de negociação, só conseguimos receber dos US\$3,8 bilhões apenas US\$300 milhões e o prazo é de mais nove anos para que essa dívida vá sendo paga nas suas amortizações.

Então o Governo brasileiro pede autorização para negociar no mercado essa dívida, o que representará, sem dúvida nenhuma, o ingresso de mais de R\$2 bilhões nas reservas do País neste momento, que é um assunto extremamente importante.

Vale registrar, por exemplo, que na sexta-feira passada a Polónia pagou ao Brasil a parcela referente ao semestre que estava vencendo, R\$93 milhões. Portanto, nesse ritmo o abatimento da dívida será uma coisa para as calendas gregas. O Governo brasileiro pretende a autorização do Senado Federal para que possa negociar no mercado essa dívida e assim ingressar esses recursos nas reservas internacionais, utilizando esses recursos para fortalecer o País.

O parecer é positivo. Entendemos que é uma operação positiva para o País porque é a mesma coisa de estarmos hoje com dinheiro aplicado na caderneta de poupança, pagando taxa de juros do cheque especial, quer dizer, uma taxa de juros não compensa a outra. Portanto, financeiramente, a operação mais viável é exatamente essa autorização para que o Governo possa colocar no mercado essas questões.

Coloco no meu relatório que assim que essa operação for feita terão que ser prestadas contas ao Senado Federal. Vamos receber os dados de toda essa operação, para que possamos avaliá-la e, se for o caso, remeter ao Tribunal de Contas ou sugerir qualquer questão, se por acaso não tiver sido feita a operação de forma correta.

Portanto, Sr. Presidente, peço a aprovação da matéria e resalto a relevância para as reservas do País.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Osmar Dias e, em seguida, o Senador Jefferson Péres.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, gostaria de levantar algumas dúvidas e de pedir que o Senador Romero Jucá, Relator, procure esclarecê-las, primeiro porque todos sabemos e temos destacado para o orçamento do ano que vem o valor espantoso de R\$270 bilhões de reais para pagamento do serviço da dívida.

Todas as vezes que o Brasil negocia a sua dívida com o credor internacional, paga, além do valor principal, juros, correção monetária, encargos que praticamente destinam 40% ao pagamento da dívida

externa. Estamos analisando um processo que pede autorização do Senado para que o Governo brasileiro negocie o recebimento antecipado de uma dívida da Polônia de três bilhões e quatrocentos milhões de dólares que o Senador Romero Jucá disse ter um deságio de 50%.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não. Cinquenta por cento foi o deságio quando da renegociação do Clube de Paris em 1992 e esse deságio foi efetivamente realizado com a diminuição das taxas de juros que a Polônia deveria pagar quando da consecução do financiamento. Portanto, foi isso que fez com que a taxa de juros anual caísse para 0,86%, ou seja, uma taxa de juros extremamente irrisória que não é compatível com recursos que o país está financiando fora nem o produto da rolagem de sua própria dívida interna.

O SR. OSMAR DIAS – A primeira dúvida está esclarecida.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A redução de fato já ocorreu?

O SR. ROMERO JUCÁ – Ocorreu em 1992.

O SR. OSMAR DIAS – Mas tenho outra dúvida: o recebimento dessa dívida será de que forma: em moedas, em títulos ou em equipamentos?

O SR. ROMERO JUCÁ – O recebimento dessa dívida será em moeda, negociada no mercado, com ingresso de dólares nas reservas internacionais brasileiras.

O SR. OSMAR DIAS – Era isso, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, gostaria de pedir vista do processo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não.

Gostaria somente de ouvir o Senador Jefferson Péres que havia se manifestado com o desejo de intervir nos debates.

Tem a palavra S. Ex.^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Esse débito da Polônia com o Brasil é resquício das famosas “polonetas” que foram renegociadas no âmbito do Clube de Paris em 1992.

Naquela ocasião, o principal foi reduzido em 50%. Já houve essa redução?

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, havia a opção de se reduzir o principal em 50% ou os juros que fossem compatíveis. No caso brasileiro, os juros foram reduzidos, por isso atualmente são de 0,86%.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Nessa operação ora em discussão, o que está sendo reduzido? Há uma redução dos juros ou do principal?

O SR. ROMERO JUCÁ – Nessa operação, está-se apenas concedendo autorização ao governo brasileiro para colocar as dívidas no mercado e negociar.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Só isso?

O SR. ROMERO JUCÁ – Só isso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sem modificação de valores?

O SR. ROMERO JUCÁ – Sem a modificação de valores, mas é claro que haverá um deságio na operação.

Quero ressaltar que como o risco-Polônia hoje é menor que o risco-Brasil, na verdade, deveremos ter um deságio...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Por ocasião da renegociação, a Polônia era um país de alto risco, com uma situação muito difícil. Hoje, a situação do país está normalizada e, da Europa Oriental, é talvez o país de situação econômico-financeira mais estável.

Não tenho maior objeção.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Carlos Bezerra, V. Ex.^a mantém o seu pedido de vista?

O SR. ROMERO JUCÁ – Gostaria de fazer um apelo ao Senador Carlos Bezerra e dizer-lhe o seguinte: pediremos urgência para esta matéria. O Senador Carlos Bezerra retiraria a urgência, analisaria a questão, teremos a votação em Plenário e se S. Ex.^a sugerir alguma modificação ou emenda, discuto com ele a possibilidade de acatar ou não.

Podemos discutir e antecipar o estágio, senão atrasaremos mais uma semana. A questão do mercado internacional é muito fluida.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador Romero Jucá, a matéria é muito complexa e quero analisá-la melhor.

Quero o prazo máximo de cinco dias, Sr. Presidente, para examinar a matéria com cautela.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Na verdade, o prazo regimental é até a próxima sessão no máximo e o Presidente tem poderes de antecipar o pedido de vista, mas não quero fazer nada que não seja, de certa forma, consensual. Até porque não sei se estarei aqui o dia todo amanhã. Se pudéssemos antecipar, pois creio que nada impedirá o exame e o pronunciamento de V. Ex.^a, pouparíamos tempo.

O SR. CARLOS BEZERRA – Gostaria de ter tempo para examinar com calma com todos os detalhes, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, também gostaria de estudar a matéria. Assim, peço vista conjunta com o Senador Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Bem, assim sendo, a Presidência, no exercício de sua autoridade, concede 48 horas de vista aos Srs. Senadores.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Peço a atenção do Senador Romero Jucá, mas gostaria que fosse conferida a informação, pois, na minha memória, penso que em 1992 apreciámos a redução da dívida da Polónia de maneira consoante à acordada pelo Brasil no Clube de Paris, perdendo 50% da dívida.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Romero Jucá já teve a oportunidade de esclarecer que a redução de fato ocorreu.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sim, houve a explicação. Mas peço à Secretaria da Comissão de Assuntos Económicos que averigüe quais foram exactamente os termos da resolução aprovada em 1992 por esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Peço à Secretaria que distribua cópias da resolução aos membros da Comissão.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Apenas para relembrar os detalhes da resolução.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Romero Jucá, o assunto está esclarecido. Distribuiremos cópias aos membros da Comissão.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar, no art. 1º, inciso II, do projeto de resolução, uma modificação de redação. Pois diz: “Taxa de desconto efetiva do valor do crédito vantajoso para o País, especialmente em relação ao custo da captação de recursos externos pela União”. Não é pela União, é pela República, apenas um termo técnico não alertado. É a modificação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Item nº 5. Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2000. Altera a redação do art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, estendendo a isenção da CPMF, alíquota zero, nos lançamentos a débito nas contas correntes de depósito cujos titulares sejam missões diplomáticas, repartição e consulado de carreira, representações de organismos internacionais no Brasil e seus funcionários estrangeiros que não tenham residência permanente no País e membros das famílias desses funcionários que com eles vivam. Do Poder Executivo. Relator: Senador Lúcio Coelho. O parecer é favorável.

Foi concedida vista ao Senador Eduardo Supply, que devolveu sem voto em separado. Portanto, já houve discussão. Senador Eduardo Supply, V. Exª deseja acrescentar algo?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, o projeto em questão estende a não-incidência de contribuição provisória sobre movimentação e transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, a CPMF, aos lançamentos a débito nas contas correntes de depósitos cujos titulares sejam missões diplomáticas e repartições consulares de carreira, bem como seus respectivos funcionários estrangeiros, representações e organismos internacionais e regionais permanentes de que o Brasil é membro e respectivos funcionários estrangeiros que gozem de privilégios ou isenções tributárias em virtude de acordo firmado com o Brasil.

Mister se faz ressaltar que o Decreto nº 61.078, de 26 de julho de 1967, que promulga a Convenção de Viena sobre relações consulares, estabelece, em seu Capítulo II, facilidades, privilégios e imunidades relativos às repartições consulares, aos funcionários consulares de carreira e a outros membros da repartição, nos arts. 32, 49, 34, uma série de dispositivos. E diversos foram os ofícios encaminhados por embaixadas e organismos internacionais estrangeiros ao Ministério das Relações Exteriores solicitando o reembolso do que os agentes mencionados no presente projeto de lei estão pagando, a título de CPMF, tendo como fundamento legal as convenções transcritas que estabelecem a reciprocidade de tratamento no recolhimento de impostos e taxas.

Muito embora o projeto de lei em análise represente, em princípio, um privilégio a determinadas categorias, o mesmo possui o respaldo legal oriundo de negociações diplomáticas aprovadas pelo Congresso na forma de decreto legislativo e referendado por decreto assinado pelo Presidente da República, desde então inserido no ordenamento jurídico pátrio com força obrigatória.

Como integrante da ONU, o Brasil foi signatário da Convenção de Viena e a promulgou em 1965.

Em reportagem da revista *Época*, de 4 de dezembro de 2000, uma comunidade de 4 mil estrangeiros vive no Brasil em situação privilegiada. Não pagam multas, ICMS sobre ligações telefônicas, combustível, energia elétrica, IPVA, IPTU e Imposto de Importação. Tais imunidades são asseguradas por um documento: o passaporte diplomático, que protege os representantes de países, organizações internacionais e os seus familiares. Em Brasília, são

2 mil estrangeiros que desfrutam de condições especiais, sendo 92 embaixadas e 27 escritórios de representação estrangeira instalados em território brasileiro e outros 2 mil desempenham funções em 130 consulados distribuídos pelos Estados. Tais benefícios são concedidos por meio de análise de coordenação geral de privilégios e imunidades. Destaca-se que os brasileiros têm os mesmos privilégios de isenção fiscal quando estão no estrangeiro, representando tal benesse um salário indireto. Consoante o então coordenador do CGPI, Luiz Andrade, a legislação foi criada para evitar coerção e constrangimento ao trabalho de diplomatas no exterior.

Por todo o exposto, somos favoráveis ao projeto na forma do proposto, explicitando que o pedido de vistas que fiz deveu-se tão-somente ao intuito de aprofundar o estudo sobre o tema, em razão daquela matéria citada.

O voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, está em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 7:

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2001, não-terminativo, acrescenta inciso II ao art. 6º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola. O autor é o Deputado Adelmo Carneiro Leão. O Relator é o Senador Osmar Dias, cujo parecer é favorável.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, esse projeto, que tem como autor o Deputado Adelmo Leão, teve como Relator na Comissão de Justiça da Câmara o Deputado Léo Alcântara, que acredito que V. Ex^a conheça bem. É um projeto que apenas corrige um equívoco constitucional, porque, na Lei nº 8.171, a chamada Lei Agrícola, o Presidente da República vetou vários dispositivos por vício de inconstitucionalidade. Um desses vícios era exatamente o inciso II, do art. 6º, porque não compete ao Senado ou ao Congresso Nacional determinar atribuições a órgãos da administração federal, do Executivo, e o que estava escrito era que cabia ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, comunidade central, a orientação normativa, as diretrizes nacionais e o aporte e repasse da parcela e recursos da União aos órgãos e enti-

dades executoras, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola, e por esse motivo era inconstitucional, Sr. Presidente. Então, o Deputado Adelmo Leão corrigiu essa inconstitucionalidade, colocando no inciso II, do art. 6º, o seguinte: “Cabe ao Governo Federal a orientação normativa, as diretrizes nacionais e a execução das atividades estabelecidas em lei”.

Desta forma, Sr. Presidente, dado o mérito da matéria em exame, nós recomendamos a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Osmar Dias e Senador Jonas Pinheiro, pedi a atenção de V. Ex^{as}, que são relatores de projetos. Nesse item 10, não há nada que confronte um com o outro? Porque é também sobre política agrícola. Não há problema?

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, não há. No Item 10, a Senadora Maria do Carmo propõe acrescentar um dispositivo que proteja os apicultores do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Apicultores.

Está em discussão o parecer do Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao Item 1.

Ofício nº 28, de 2001, não-terminativo, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil, solicitando interpretação autêntica do Senado Federal sobre o disposto no art. 2º, § 1º, inciso IV, da Resolução nº 78, de 1998, em face da solicitação do Departamento de Viação e Obras Públicas – DVOP, de Mato Grosso, autarquia pertencente ao Governo do Estado, para assinar aditivo contratual junto ao Banco do Brasil S/A, no valor de R\$4.307.988,11, a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 2001.

A autoria é do Banco Central, Relator Senador Geraldo Melo, que é favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta.

Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é uma questão curiosa. De acordo com a Resolução nº 78, nos casos em que os pedidos de autorização de financiamento são pedidos que atendam aos requisitos mínimos e não es-

senciais e não envolvam situações em que o Senado Federal preserve a privacidade da sua autorização, o Senado permitiu que o Banco Central autorize, no prazo de dez dias, esses pleitos.

O Governo de Mato Grosso tem um saldo devedor de uma operação do FCO vencida há dois anos e que negociou a regularização dessa situação em condições extremamente favoráveis, porque o saldo devedor da dívida será reduzido de 80%, não haverá incidência de juros ou de multas. Entretanto, criou-se uma situação de círculo vicioso. O Estado de Mato Grosso está com a sua capacidade de endividamento fora dos limites que permitiriam a concessão da aprovação pelo Banco Central e, de certa forma, ficaríamos impedidos de conceder isso ao Estado de Mato Grosso por falta de capacidade de pagamento. Ao mesmo tempo, se concedermos, o nível de endividamento do Governo de Mato Grosso se reduz, o que melhora, portanto, sua capacidade de pagamento e de endividamento.

O Banco Central, acertadamente, não quis decidir sem a audiência do Senado, e cabe ao Senado promover a ruptura desse círculo vicioso. Se a aprovação é benéfica no sentido de que reduz o nível de endividamento e melhora a capacidade de pagamento, meu parecer é favorável, no sentido de que o Senado Federal aprove e, nesse sentido, apresento o Projeto de Resolução que acompanha o parecer.

Em razão disso, solicito o voto favorável da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em discussão o parecer do Senador Geraldo Melo.

Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – A matéria é complexa, efetivamente. Mas acho que é uma coisa já realizada. O Estado é devedor dessa quantia e não tem como pagar. Creio que temos que encontrar um modo de regularizar isso. Apesar de ter sido sempre rígido em relação à resolução, porque aqui já passamos por cima dela algumas vezes para atender alguns casos – votei em separado, votei contra –, creio que, neste caso, de acordo com o parecer do Relator, temos que dar excepcionalidade efetivamente, porque o débito existe e não há condições de pagamento, então a legalização deve ser feita.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, penso que o Senador Paulo Hartung esteja com uma dúvida, acreditando que eu tenha recomendado que se tome uma decisão contrária à Resolução nº 78, mas isso é apenas porque S. Exª não escutou a minha explicação.

A Resolução nº 78 procura desestimular e dificultar a elevação do endividamento por parte dos entes públicos. Por isso quando o nível de endividamento ultrapassa determinado limite, o governo, seja de Estado ou Município, está, por esta resolução, proibido de contratar mesmo que sejam apenas contratos de renovação, de atualização ou de recomposição de débitos anteriores.

Este caso não fere absolutamente o espírito da Resolução nº 78, pois, como destaca muito bem o Banco Central ao enviar o processo ao Senado Federal, o objetivo das restrições desta resolução é exatamente reduzir ou embaraçar a elevação do endividamento.

E como destacou muito bem o Senador Carlos Bezerra, o endividamento neste caso já existe, o Governo do Mato Grosso já está devendo ao FCO. A operação está vencida e o Governo do Estado não está tendo condições de pagar.

O que se está propondo é que seja feito um contrato novo que modifique as condições desse endividamento, de tal maneira que a responsabilidade do Estado do Mato Grosso se reduza em 80% sem que se imponham multas nem juros desse período de atraso. Portanto a única coisa que se está querendo é uma autorização do Senado para que o Estado, que nesse momento está com um nível de endividamento alto, assine um contrato que reduza o seu endividamento, portanto, um contrato que vai na direção desejada pela Resolução 78. A única exceção, vamos dizer assim, que se estaria abrindo seria a permissão para a contratação de um refinanciamento por um governo de Estado cujo nível de endividamento já está alto, mas como o objetivo do contrato é exatamente reduzir o endividamento os propósitos da Resolução 78 seriam alcançados.

Por esse motivo o meu parecer é favorável.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Jonas Pinheiro já havia solicitado a palavra, então tem V. Exª a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso aqui contradiz tudo o que defendemos e até mesmo o que a própria Constituição especifica.

A Constituição especifica que 3% da aplicação de toda a renda nacional deve ser aplicada em programas de financiamento ao setor produtivo das re-

giões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Sempre fui contra a aplicação desses recursos pelo Poder Público, que dispõe de muitas outras fontes de recursos para atender seus programas de governo.

Imaginem que estamos com uma dificuldade enorme de proceder à regularização da dívida dos produtores rurais ou dos agro-industriais ou de todos os que recebem financiamentos e o setor produtivo é financiado pelos fundos constitucionais, tanto no Norte, no Nordeste como no Centro-Oeste. E eis aqui um rombo de R\$27 milhões num fundo constitucional e que será pago apenas R\$4.307 mil.

Estamos vendo que o Tesouro Nacional está tendo muito cuidado com as dívidas dos produtores rurais, não querendo fazer grandes abatimentos, dívidas contraídas com juros e correção monetária, em que se aplicou primeiro a TR, depois se aplicou TJLP e depois aplicou IGPM. Nada para o setor produtivo, mas para o Governo...

Lembro-me ainda, quando o Senador Carlos Bezerra era Governador do Estado, em 1999, de uma proposta para que S. Ex^a financiasse também o chamado setor governamental, que interferisse no setor produtivo. Não teve êxito exatamente porque achamos que isso ia contra a Constituição brasileira, que se tratava de financiamento para o setor produtivo na área privada. Agora não posso ser contra o Governo de Mato Grosso, pois é meu Estado. Na essência, no mérito dos chamados fundos constitucionais, isso tem que ser evitado. O rombo é muito grande para o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Entretanto, voto com o Parecer do Relator, mas em protesto ao uso desse recurso dos fundos constitucionais para ação do Governo. Faço aqui essa reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres e, em seguida, ao Senador Arlindo Porto.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, eu gostaria de falar ao final da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Perfeitamente, V. Ex^a, como Relator, terá a palavra.

O SR. GERALDO MELO – Voltarei ao assunto por causa das preocupações do Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, concordo em termos com o argumento do eminente Senador Geraldo Melo, de que ninguém pode ser contra redução de dívida de um Estado da Federa-

ção, que assim até melhora a relação saldo da dívida em relação à receita.

Como todos nós, evidentemente, sou representante de um Estado e, em princípio, sou solidário aos demais entes federativos, mas tenho que ver o interesse das contas públicas em geral. Como salientou o Senador Jonas Pinheiro, alguém arcará com essa redução de 27 milhões para 4 milhões. O espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como da Resolução nº 78, é o saneamento das finanças públicas, visa a alcançar a austeridade fiscal. A União, mediante refinanciamento das dívidas de alguns municípios, absorveu grande parte do prejuízo – daí por que o grande aumento da dívida pública que muitos não entendem. A Lei de Responsabilidade Fiscal surgiu para dar um basta nisso. Feito o refinanciamento, os que quiseram participaram e ponto final. Daqui por diante não há mais isso, não se cairá mais no colo da viúva. Por maior simpatia que eu tenha pelo Estado de Mato Grosso, fui Relator da Lei de Responsabilidade Fiscal, e acredito que foi das melhores coisas que se fez neste País no campo da legislação. Ainda ouvirei o Senador Geraldo Melo, mas votarei contrariamente, em respeito à lei.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o respeito que merecem de todos nós o Estado e a Bancada de Mato Grosso é indiscutível.

Trata-se de um Estado que desenvolve, que tem conseguido superar suas dificuldades, que estimula o desenvolvimento, mas estamos diante de um fato que transcende nossa opção pessoal. Lembro quando o Senador Carlos Bezerra manifestou sua posição em relação a isso. Preocupa-me termos votado uma lei com o objetivo de moralizar a gestão pública. Estamos assistindo, com muita frequência, à reação de outros Poderes e de prefeitos questionando a Lei de Responsabilidade Fiscal, dizendo da impossibilidade de cumprir a legislação que fizemos aqui.

Levanto dois questionamentos e gostaria depois de ouvir a posição do Relator. Primeiro, se o FCO está colocando recursos – nós apenas estamos transferindo fontes de recursos. Da mesma forma que esse Estado pleiteia a substituição da sua dívida com os recursos do FCO outros Estados do Centro-Oeste também poderão fazê-lo. Então começa a abrir uma exceção, cujo limite não conhecemos. Sai do FCO, passa para o Nordeste, passa para o Norte, porque cada um tem o seu fundo. Mas vamos entender que todos pudessem ter acesso e que essa fosse a me-

lhor solução. Como ficarão os Estados que não têm o fundo? Como estamos votando, dando oportunidade a um Estado – volto a afirmar o respeito e a admiração que tenho para com esse Estado –, como ficarão os demais Estados? A nossa função é manter o equilíbrio da federação.

Imagino que outros Estados devem ter as mesmas dificuldades, devem estar tendo que dispensar funcionários, não estão fazendo investimentos e, naturalmente, essa questão que está sendo discutida é no conjunto na busca da lei. O Senador Jefferson Péres foi corretíssimo quando defende a preservação da lei que votamos.

Gostaria que o Relator nos esclarecesse. Como ficará o meu Estado de Minas Gerais se nós também precisarmos renegociar? Qual a alternativa encontrada pelo Senado? Penso que este é um argumento que todos devemos estar esclarecidos, entendendo que, se não foge à lei, atenta àquilo que desejamos. Apenas porque está endividado, apenas porque não consegue pagar, não devemos buscar alternativas para burlar a lei. Penso que se há dificuldades outros deverão ter os caminhos, caso contrário teremos que abrir aqui.

Estou favorável a votar, desde que seja conscientizado disso. Qual o caminho que encontraremos para os outros que seguramente poderão estar nas mesmas condições? Esse é a minha dúvida. Eu gostaria de externar o meu voto depois de avaliado pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, o Senador Lúdio Coelho.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, estamos examinando o refinanciamento da dívida do Estado do Mato Grosso com o Banco do Brasil, vencida em 1997, resultando de repasse de recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, buscando redução do saldo devedor em cerca de 80% do valor devido de R\$27 milhões em 31 de maio de 2001 e ainda sem a cobrança de juros de mora com prazo de pagamento em 60 meses.

As condições de refinanciamento são bem estranhas e, como bem salientou o próprio Relator, o caso em exame tem características peculiares, configura uma situação paradoxal. Por um lado, os limites de endividamento do Estado do Mato Grosso encontram-se extrapolados e, à luz do art. 24, I, da Resolução nº 78, de 1998, o pleito deveria ser indeferido de imediato pelo Banco Central. Por outro lado, trata-se de operação de crédito que confere ao Estado uma

redução de cerca de 80% do valor da dívida original, sem a cobrança de multas, juros de mora e prazo maior para o pagamento do saldo residual. Entretanto, o Banco Central através do parecer DEDIP/2001-9, datado de 02 de julho de 2001, manifesta-se favoravelmente ao pleito, invocando os seguintes argumentos: o pleito não configura nova operação de crédito; haverá redução substancial do saldo devedor; existe um precedente do refinanciamento condido pela Lei nº 9.496, de 1997; existe salvaguarda na lei desestimulando financiamento sistemático, conforme dispõe seu art. 5º citado do §8º deste parecer, e o pleito está amparado em lei federal específica.

Tanto no parecer do Banco Central como no do Relator, encontramos argumentos suficientes para a rejeição do pleito, posto que o art. 2º, §4º, da Resolução nº 78, de 1998, conceitua como operação de crédito os adiantamentos contratuais que elevem valores ou modifiquem prazos de pagamento, devendo pois o caso em análise ser considerado nova operação de crédito sujeita aos limites de endividamento de tal resolução e do §3º do art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que obriga, para fins de cálculo e de limites de endividamento, a utilização dos balanços consolidados do tomador que, no caso, deve ser considerado o Estado de Mato Grosso.

Esse Estado, por sua vez, não possui capacidade de endividamento para contratar nova operação de crédito, posto que a receita líquida real projetada de 2001 é um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e o saldo total da dívida, incluindo a operação sob exame, é de cinco milhões e cento e onze mil. A relação saldo da dívida e receita líquida real projetada é de 13,56%, quando o percentual máximo permitido para 2001 é 1,7%. Além disso, o Estado em questão não se encontra dentro dos limites econômico-financeiros previstos no art. 6º, incisos II e III, da Resolução 78/98 do Senado Federal.

Para fundamentar o voto pelo refinanciamento, o relator argumenta que a operação deve ser interpretada teleologicamente e não literalmente, pois, se optasse pela segunda interpretação, o Estado não poderia refinarciar uma dívida com deságio de cerca de 80%, continuando devedor do valor integral dessa dívida e, portanto, obrigado a pagá-la, ainda que pelas vias judiciais. Vale destacar que uma interpretação teleológica da Resolução 78/98 leva em consideração a finalidade daquela resolução, que é evitar a rolagem da dívida ou a concessão de empréstimos a Estados e Municípios, bem como a suas autarquias e fundações, que não atendam às condições essenciais por ela estabelecidas.

Assim, Sr. Presidente, se fôssemos nos ater inteiramente ao espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Resolução 78/98, teríamos que rejeitar o refinanciamento. Por outro lado, conforme ouvimos aqui e também conforme chamávamos atenção quando da apreciação da Lei de Responsabilidade Fiscal, se fôssemos nos ater estritamente aos seus termos, para sempre dar total prioridade e guarida às necessidades de pagamento aos credores da dívida, então muito não será feito pelos Municípios e pelos Estados.

Estamos, portanto, numa situação de paradoxo, mas não colocarei aqui uma objeção para que o Estado do Mato Grosso possa ter um pouco mais de fôlego para realizar objetivos importantes. Por essa razão, chamando atenção para o paradoxo, eu não colocaria objeção à aprovação do projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu queria apenas lembrar um ponto que me parece importante no debate: esse refinanciamento é com abatimento. Não é um mero refinanciamento para não pagar e, simplesmente, ir jogando a conta para frente. Há um abatimento grande, porque a dívida cai de 27 para 4. Estou olhando pelo lado do Estado, que é o que se tem mais examinado aqui. Pelo lado do Estado, que é o tomador do empréstimo, a operação é altamente vantajosa, porque ele vai transformar uma dívida de 27 em 4.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Se fosse 100%, melhor ainda.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Ele está refinanciando e abatendo.

Quando a lei impede o refinanciamento, na verdade, ela quer impedir que se fique permanentemente rolando a dívida, sem pagá-la. Aqui, o Estado irá pagar, e muito menos. Então, em princípio, pelo lado do Estado, é uma operação altamente vantajosa para ele. E se o banco resolveu fazê-la...

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, tenho bastante dificuldade em tomar uma posição nesse assunto, porque tenho estreitas ligações com Mato Grosso – nós, do Mato Grosso do Sul, somos pedaço do Mato Grosso. Entretanto, participo inteiramente da posição do Senador Jonas Pinheiro. Esse fundos foram criados para trazer desenvolvimento. O espírito do Fundo não foi para financiar coisa pública, nesse ponto ocorreu uma distorção.

Penso que a aprovação de um projeto dessa natureza – e me causa estranheza o Banco Central pedir essa autorização – seria um precedente inaceitá-

vel, iríamos arrebentar com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Jamais poderíamos aprovar um projeto dessa natureza, em termos de interesses nacionais.

Essa é a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, pela ordem, os Srs. Senadores Roberto Saturnino, Paulo Hartung, Osmar Dias e Lauro Campos.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, é muito oportuna esta discussão. Esse caso vai abrir o debate sobre uma situação que é de fato uma realidade existente hoje: o endividamento incontornável dos Estados e de alguns Municípios, como diz o Senador Paulo Hartung.

O Senador Carlos Bezerra alega muito certamente que o Estado não tem condições de pagar e não vai pagar. Vamos assistir, Sr. Presidente, uma série de manifestações de inadimplência por parte dos Estados que estão excessivamente endividados em decorrência de uma política monetária do Governo Federal, que elevou os juros a patamares estratosféricos e gerou um endividamento, no efeito bola de neve, de quase todos os Estados e muitos Municípios do País.

É preciso atacar essa causa geral. O Governo Federal, no refinanciamento dessas dívidas, operação que foi feita com todos os Estados, deveria ter, sim, permitido um abatido do estoque da dívida, um abatimento do principal da dívida, correspondente àquela responsabilidade que é do Governo Federal de ter aumentado a taxa de juros acima de patamares razoáveis, tendo como resultado o endividamento de todos os Estados.

Isso não foi feito. O Governo Federal pretendeu ser rigoroso, concedeu prazos elásticos, sim, mas foi rigoroso quanto ao principal da dívida e o resultado aí está: os Estados não poderão cumprir os compromissos todos e começam a apelar para artifícios como esse, que é o caso de Mato Grosso. O Senador Lúdio Coelho disse muito bem: estranha a nós todos o Banco Central encaminhar um pedido dessa natureza, porque aqui se dará prejuízo ao Fundo do Centro-Oeste. Por que o Fundo é que irá pagar isso? E os outros Estados que se beneficiam desse Fundo também vão ter prejuízo com esse desfalque no Fundo Constitucional do Centro-Oeste? Amanhã, esse mesmo artifício será aplicado no caso dos Estados do Norte e do Nordeste, e os respectivos Fundos todos levarão os prejuízos, enquanto os Estados que não têm Fundos Constitucionais, como o meu, não terão condição de apelar para um mecanismo semelhante a este.

Vê-se que esse é um artifício que não irá resolver a situação dos Estados todos, porque ela tem origem naquela política monetária suicida do Governo Federal que precisa ser remediada através de uma decisão de abatimento nos estoques da dívida de todos os Estados, conforme propus ao Senado Federal em projeto de lei que está tramitando.

Compreendo os argumentos do Relator, os argumentos dos que vão votar a favor porque Mato Grosso não vai poder pagar. De fato, aquele Estado não vai poder pagar mesmo, mas não apenas Mato Grosso. Isso irá acontecer com uma série de outros Estados, e a solução não é provocar um rombo no Fundo Constitucional correspondente. A solução é o Governo Federal assumir a responsabilidade pela parte importante que tem nesse endividamento, que resultou de sua política monetária absurda.

Assim, Sr. Presidente, sinto-me obrigado a votar contra o projeto em questão, baseado no fato de que eu sei que isso fere a Resolução nº 78 e que irá arrobar os Fundos Constitucionais, porque essa mesma medida será seguida por outros Estados; não possibilitará aos Estados que não têm Fundos valerem-se do mesmo artifício. Portanto, não corresponde à solução. A solução verdadeira está em outro caminho, que é o abatimento do principal da dívida por parte do Governo Federal.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, pela ordem.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, com a sua concordância e com a dos demais companheiros, eu queria fazer uma intervenção, embora sabendo que há outros Senadores que desejam falar. Falarei por último, mas, antes, desejo dizer que receio que essa discussão tenha tomado um rumo que não tem nada a ver com a questão discutida. Os principais argumentos apresentados não dizem respeito a esse problema. Tenho medo de que aprofundemos as restrições que estão sendo feitas a esse processo, partindo do pressuposto de que, como disse o Senador Jefferson Péres, a viúva é quem pagará a conta, de que alguém pagará essa diferença; de que estamos, como disse agora o Senador Roberto Saturnino, arrombando o FCO; ou de que estamos recorrendo ao FCO como alternativa para refinarçar o Estado de Mato Grosso, como disse o Senador Arlindo Porto. Na verdade, estamos mesmo é na situação a que se referiu o Senador Eduardo Suplicy. Estamos numa situa-

ção de paradoxo, como destaquei na primeira intervenção que fiz.

Apenas gostaria de que, antes de firmarem e anunciarem uma posição final sobre esse assunto, os companheiros, manifestando claramente os seus pontos de vista, dessem ao Relator a oportunidade de esclarecer dúvidas apresentadas nas intervenções já feitas.

Desde já, peço desculpas por não ter sido bastante claro na intervenção inicial que fiz, ao apresentar o processo.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, qualquer pessoa medianamente informada que acompanha esse debate chega a uma conclusão rapidamente. O número de interrogações em relação a esse projeto de resolução – operação de crédito ou não, ferindo a Resolução nº 78 ou não – é enorme. Por exemplo, passou pela cabeça de uns e de outros aqui, e também daqueles que nos assistem, por que essa operação de crédito não foi incluída na renegociação global da dívida de Mato Grosso. Eu não sei por quê. Seria muito razoável que isso tivesse ocorrido. Vendo a data do vencimento que o Relator nos informa, 1997, fica essa pergunta.

Da mesma forma, não está clara para mim – não sei se está clara para os outros membros da Comissão – a origem dessa operação de crédito. Qual é a sua origem? Como ela foi feita? Em que momento? São dúvidas e questionamentos feitos e não respondidos. Não sei se o Relator os responderá hoje.

Sr. Presidente, se for possível regimentalmente, eu pediria vista, usando um prazo para que esse projeto de resolução possa ser esclarecido, até para que não seja praticado, por aqodamento, algum tipo de injustiça com um Estado Federado, o que não é nosso interesse.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Regimentalmente, é possível. A Mesa tem o dever de dar essa informação a V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG – Então, sem prejuízo para o debate, porque sei que há outros oradores inscritos, apresento um pedido de vista, que considero favorável a Mato Grosso. É um prazo para que essas dúvidas sejam esclarecidas...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É um pedido de vista grossa. (Risos.)

O SR. PAULO HARTUNG – ... e que a Comissão possa tomar uma atitude sem nenhum precipita-

ção, sem nenhuma avaliação superficial, porque eu acho que não deve nortear a nossa ação. Hoje, se eu tivesse que votar, eu acompanharia o voto dos companheiros contrários, porque não ...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quer V. Ex^a conhecer melhor o processo.

O SR. PAULO HARTUNG – Eu quero conhecer melhor o processo, mas também não quero prejudicar o debate.

O Senador Roberto Saturnino fez uma colocação um pouco mais ampla sobre o problema, levantou a questão dos outros Estados federados; levantou o problema de um certo aperto financeiro por que passam muitos Estados, alguns municípios, alguns grandes municípios do nosso País.

Eu presenciei o debate agora sobre o novo orçamento, o primeiro orçamento da nova prefeita de São Paulo. É assustadora a realidade daquela cidade, uma cidade que tem problemas de dimensão de país. Então, eu me associo a essa reflexão do Senador Saturnino Braga; não está claro para mim esse projeto de resolução, portanto deixo um pedido de vista, como protocolo da Comissão, para ser apreciado em momento oportuno. Mas, o objetivo do pedido de vista é só um, Senador Geraldo Melo: é justamente clarear o assunto para ver se temos condições políticas, técnicas, jurídicas para aprovar e não para rejeitar, porque a nossa tendência é de solidariedade, com representante dos Estados federados. Eu, doendo o coração, outro dia, vim a essa Comissão votar contra um projeto de interesse de Pernambuco, mas que feria a Resolução n.º 78; isso ficou muito claro. E há também um outro aspecto: alguns Senadores não vieram à Comissão, preferiram ficar fora da reunião. E eu que estava aqui fiquei, participei do debate e votei contra. Mas, é muito duro para nós que somos Senadores, que representamos Estados federados, que temos consciência da angustiante situação financeira de muitos desses Estados, que temos essa consciência que o Senador Roberto Saturnino tem, da origem de parte da dívida. Essa dívida foi tomada irresponsavelmente? Sim, em muitos casos. Mas ela também cresceu de forma exponencial, não por política local, regional, estadual, mas por política monetária nacional; e a responsabilidade não é dos Estados federados, a responsabilidade é das políticas praticadas no passado recentíssimo, onde convivemos com taxas de juros no interbancário de 44% e que isso influencia os títulos públicos, influencia o crescimento dessas respectivas dívidas públicas.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Paulo Hartung, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG – Com muito prazer, nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sempre vem à baila essa questão do aumento dos juros feitos pelo Governo Federal e que criaram ônus para os Estados. Eu pergunto, Senador Paulo Hartung: por que os juros foram aumentados? Foram em situações de emergência, para evitar muitas vezes uma débâcle financeira no interesse do País? Esses ônus têm de ser arcados apenas pela União ou têm de ser repartido por toda a Nação brasileira?

O SR. PAULO HARTUNG – Não tenho certeza, talvez seja um bom debate; não tenho certeza se o aumento dos juros foi uma política correta, Senador Jefferson Péres. Vou dar os exemplos, para que V. Ex^a reflita.

Por exemplo: quando se prolongou a existência de um câmbio equivocado e artificial. Essa foi uma decisão federal. Não se partilhou momentos de crises internacionais com ninguém; essa é uma responsabilidade do Governo Central. Hoje, diga-se de passagem, Senador Jefferson Péres, já admitido por membros do próprio Governo. Vamos deixar isso claro. Hoje, nas entrelinhas de entrevistas do Senhor Presidente Fernando Henrique, Sua excelência admite isso.

Eu não tenho certeza, fui uma voz um pouco isolada no início da crise deste ano, quando o próprio Banco Central puxou os juros para cima, eu não tenho certeza se puxou na hora certa, eu não tenho certeza se não importou um pedaço da crise Argentina.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu não quero ser impertinente, mas se V. Ex^a me permitir?

O SR. PAULO HARTUNG – Claro! Esse debate é muito interessante, porque a política monetária, que era uma coisa, assim, da estratosfera, aos poucos o microempresário, o médio empresário e principalmente o cidadão – que muitas vezes tem que entrar no cheque especial ou não consegue pagar o seu cartão de crédito – estão entendendo que é uma situação que toca na vida, no cotidiano, no dia-a-dia, na sua organização familiar.

Concedo o aparte a V. Ex^a e ao Senador Geraldo Melo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Poderíamos até realizar amplos debates sobre isso porque...

O SR. GERALDO MELO – Declino do aparte, Senador Paulo Hartung, porque o assunto que V. Ex^a traz está no centro das colocações que desejo fazer

ao final, portanto me reservo para elas. Não pretendo sair daqui como alguém que não tenha estudado a matéria que está relatando.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ninguém está insinuando isso, Senador Geraldo Melo.

O SR. PAULO HARTUNG – Por favor, ninguém está insinuando isso, muito ao contrário.

O SR. GERALDO MELO – Não estou me referindo a V. Ex^a, mas está dando a mim mesmo a impressão... Está-se levantando tanta dúvida e há tanta coisa não esclarecida que parece que o assunto não foi devidamente estudado.

O SR. PAULO HARTUNG – Muito ao contrário, eu simplesmente incluí as dúvidas já levantadas por outros colegas nas minhas próprias dúvidas. Em função das minhas dúvidas, apresentei um pedido de vista, que acho que é pró-Mato Grosso, porque dá um tempo de 24 ou 48 horas para que possamos esclarecer e entender porque o Banco Central concedeu esse parecer favorável.

Vejo que Parlamentares da própria região estão em dúvida em relação ao tema. Estou tratando a coisa com muito respeito não só pela matéria, pelo Estado e pelo seu Governador do Estado – que é uma figura pública por quem tenho grande respeito –, mas também pelo relator.

Mas concedi um aparte ao Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em seguida eu pediria a V. Ex^a que concluísse.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Paulo Hartung, o assunto é complexo demais para ser debatido numa reunião normal, mas apenas deixo uma indagação a V. Ex^a e a todos aqui: o Governo brasileiro, nas crises asiática e russa, tinha a opção de não elevar os juros?

O SR. PAULO HARTUNG – Tinha. Não sou eu que estou dizendo isso, até porque...

O SR. CARLOS BEZERRA – Isso aí é um precedente muito bom para resolver o problema dos juros. Oitenta por cento de desconto no débito?

O SR. PAULO HARTUNG – Tinha, não sou eu que estou dizendo.

O SR. CARLOS BEZERRA – Esse é um bom caminho para discutir o resto do endividamento.

O SR. PAULO HARTUNG – Considero-me um político economista, não um economista político, porque a minha *expertise* se desenvolveu para o lado da vida política, e não pela formação acadêmica inicial que recebi – graças ao povo brasileiro, numa universidade pública. Mas, enfim, tinha. Hoje isso é muito dis-

cutido por grandes economistas que temos no País. Ficou claro que estávamos com o câmbio com pé trocado desde a primeira crise. Quer dizer, na verdade artificializou-se uma situação. Hoje, alguns, analisando não só economicamente mas politicamente, também chegaram à conclusão de que isso era em função de uma reeleição. Mas é um outro debate, ficará muito profundo.

Os Senadores Carlos Bezerra, Roberto Saturnino e Jonas Pinheiro me pediram apartes, mas o Presidente me pediu bom senso para encerrar a minha colocação. Ficarei com o bom senso.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Obrigado pela homenagem, Senador Paulo Hartung.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, eu só pedi um aparte porque me associo a S. Ex^a no pedido de vista desse processo para analisarmos melhor e salvamos Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Osmar Dias. Quero esclarecer que, do ponto de vista regimental, a rigor esse debate estaria encerrado, mas vamos ouvir o Senador Osmar Dias e depois o Senador Lauro Campos. Então colocaremos mais um item para ser votado e encerrar a reunião. O Senador Paulo Souto também se inscreveu.

O SR. OSMAR DIAS – Serei breve, Sr. Presidente. Por muitas vezes já assisti à Comissão de Assuntos Econômicos descumprir a Resolução nº 78, e toda vez que isso acontece ouço dizer que dali para frente ela será obedecida. Isso já faz seis anos, inclusive uma batalha se travou nesta Comissão – nem vou lembrar, foram mais de quinhentos dias discutindo aqui empréstimos para o Paraná, que não tinha condições de contratar. Eu era relator de processos do meu Estado e dizia que era pior para o Estado contratar os empréstimos do que não contratar. E foi pior. O Paraná está pagando hoje taxa de permanência porque não tem contrapartida.

Mas isso já aconteceu, a Comissão aprovou, desobedeceu a Resolução nº 78, várias outras vezes. Inclusive eu era relator de um processo de rolagem da dívida do Rio de Janeiro, mas, de repente, quando aqui cheguei, descobri que não seria mais Relator, porque sabiam que daria parecer contrário e precisavam de um parecer favorável. Trocaram o Relator de última hora – isso ocorreu antes de V. Ex^a assumir a Presidência, na época do Presidente anterior. Fui substituído para que fosse dado parecer favorável. Houve flagrante desobediência à Resolução nº 78.

Sr. Presidente, tomei conhecimento de um parecer do Banco Central que nunca havia lido nesta Comissão, diferente de todos os outros que já foram dados. Consta do item nº 4: "Prevalecendo a interpretação literal da Resolução nº 78, estaríamos diante de situação que se mostraria totalmente absurda: o Estado não poderia refinanciar uma dívida com deságio de cerca de 80%." Embaixo diz: "Parece-nos legítimo, portanto, lançar mão da interpretação teleológica da norma."

O Banco Central encontrou uma forma de driblar a Resolução nº 78, mudando a natureza da interpretação: de literal para teleológica. Confesso ter dificuldade em saber o que é interpretação teleológica, por isso solicito ao Senador Bello Parga que me esclareça.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Bello Parga, V. Exª poderia colaborar dando esse esclarecimento?

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, é a interpretação da intenção do legislador – isso é interpretação teleológica.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Refere-se à finalidade da lei.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, como foram vários os legisladores, penso ser difícil interpretar a Resolução nº 78 sempre pela intenção. Prefiro interpretar o que está escrito.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Isso é o positivismo do Direito.

O SR. OSMAR DIAS – O próprio Banco Central considera isso absurdo.

O SR. GERALDO MELO – É uma tentativa de compreender o espírito da lei.

O SR. OSMAR DIAS – Certo. Mas é absurdo o Banco Central, por outra interpretação que não a literal da Resolução nº 78, reduzir a dívida em 80%. Estamos falando de uma dívida de 27. Estão dando ao Governo do Mato Grosso o direito de pagar apenas 4.300.

Gostaria de compartilhar uma dúvida com o Relator a respeito do FCO. Primeiramente, não sabia que o Estado poderia contratar financiamento do FCO, fiquei sabendo disso hoje. Só por isso já estou vendo que a operação foi irregular. Normalmente os tomadores desses recursos são, conforme está escrito, pequenos produtores rurais, agricultores familiares, miniprodutores, para os quais há uma taxa de juros, porque têm de pagar encargos.

Se uma microempresa tomar empréstimo do FCO, pagará 8,75% ao ano, ou seja, oito inteiros e se-

tenta e cinco centésimos por cento ao ano. Se considerarmos justo dar um deságio de 80% para o Estado do Mato Grosso, não deveríamos também considerar justo dar um deságio de 80% para os microempresários, para os agricultores familiares, para os pequenos agricultores e para os grandes empresários tomadores, porque investiram inclusive para gerar empregos? Não sei se o dinheiro emprestado ao Estado gerou emprego.

Além de estarmos cometendo uma injustiça com quem paga – de quem é cobrado literalmente e não teleologicamente, porque todos os outros devedores são cobrados literalmente –, estamos cometendo uma injustiça, ao promover esse deságio, com todos os outros Estados brasileiros que não têm acesso aos recursos do FCO, sendo então obrigados a pagar 13% da dívida.

Respondo à pergunta do Senador Paulo Hartung: por que esse montante não foi incluído na rolagem de dívida? Porque não é uma operação de crédito normal. No meu entendimento, essa operação não está legitimada, porque o Banco do Brasil não poderia ter emprestado recursos do FCO a um Estado.

Como fica o Banco do Brasil ao emprestar 27 e receber 4? Como ficam os outros clientes e os correntistas do Banco? Entendo que uma série de pessoas e entidades serão prejudicadas se concedermos essa autorização, porque o Banco do Brasil, que tem deixado inclusive de financiar a agricultura, a micro e a pequena empresa por falta de crédito, estaria abrindo mão de 80% de empréstimo de R\$27 milhões, cobrando R\$4.300 milhões. Quantos outros clientes do Banco do Brasil teriam esse privilégio? Não é uma injustiça que estamos praticando com todos os outros clientes do Banco do Brasil? E os Municípios brasileiros que devem, que tomaram crédito de outra natureza, terão esse deságio também na hora de pagar dívida para um banco ou para a União? É claro que não terão. Então, por que está-se fazendo isso contra o Estado de Mato Grosso? Não consigo entender. E por que o Banco Central está concordando com isso? Também não consigo entender.

Respeito o relator, respeito muito, aliás, e a sua posição, mas, Sr. Presidente, não há argumento que vá me convencer de que estaremos fazendo algo legítimo e justo ao conceder esse deságio. Ao contrário, estaremos cometendo uma grande injustiça com todos os outros devedores do Banco do Brasil, com todos os Estados que não têm acesso ao FCO e com todos os Estados que têm acesso ao FCO, mas não tomaram empréstimo porque não lhes foi permitido.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, diante das argumentações feitas pelos Senadores que me antecederam, especialmente o Senador Dias, sinto-me inteiramente satisfeito. Somente gostaria de lembrar uma coisa: isso é uma moratória e não queremos usar esse nome. É um pedido de moratória. É um arrocho tão grande que ninguém agüenta pagar. E esse arrocho na Argentina resultou em um tal de *patacón*, um Município emitindo *patacón*, tal como o século XIX, o Município mineiro de Diamantina começou a imprimir um tal de borrasquê. Na falta de dinheiro, um comerciante começou a emitir vales, e esses vales circulando como se fossem dinheiro. Em 1844, na Inglaterra, surgiu a moeda escritural como também um artifício diante do sufoco imposto pela lei.

Era somente isso que queria dizer. Creio que haverá pedido de vista. Também estou de acordo com ele e gostaria de aprofundar o meu estudo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Paulo Souto, deseja usar da palavra?

O SR. PAULO SOUTO – Muito rapidamente, Sr. Presidente. Não me lembro efetivamente, no caso Nordeste, de termos efetuado operações dos Estados com o Fundo Constitucional. Fiquei um pouco ansioso em saber a origem dessa operação. Entretanto alguém me esclareceu aqui que, após a Constituição, parece que a lei que regulamentou os Fundos permitia aplicação em infra-estrutura. Se isso é verdade, pensando na origem da operação e que depois veio outra lei que não permitiria mais, o que parece ser a situação atual, pois não me lembro realmente, e, mesmo no início, terem se realizado operações de financiamento a Estados, parece, pelo menos tive uma informação, que a lei que regulamentou inicialmente permitiria. Se permitiria, pelo menos não houve vício de origem nisso. Não sei se nesse caso a operação original viria ao Senado. Se realmente isso estivesse ainda em andamento, pediria informação para saber se essas operações continuam sendo feitas, porque não foi esse o espírito do Fundo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Bello Parga.

O SR. OSMAR DIAS – Presidente, o que ele falou foi importante. Se estamos apreciando o processo de deságio da dívida, o empréstimo foi autorizado pelo Senado? Isso é algo importante que tem que ser esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos examinando um expediente do Banco Central referente ao contrato de dívida de uma autarquia do Estado de Mato Grosso com o Banco do Brasil com recurso do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. Essa renegociação o Banco Central está encaminhando para o Senado, e me parece que o relator foi bastante claro quando enunciou seu primeiro pronunciamento. O Banco Central deu uma interpretação, mas pediu a autenticidade desta Comissão para verificar se o entendimento dele estava correto. Inicialmente, o nosso Relator assim fez. Estou aguardando outras informações prometidas pelo Relator para que eu possa pronunciá-lo, deliberando, votando.

Não estamos concedendo deságio em operação nenhuma. Esse deságio faz parte de uma negociação do Banco do Brasil, que é o credor, com a autarquia DVOP/MT – Departamento de Viação e Obras Públicas de Mato Grosso. E, para que eu possa ter elementos para votar, gostaria que o Relator, em seu pronunciamento final, esclarecesse por conta de que houve esse deságio, baseado em que dispositivo legal.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Antero Paes de Barros, volto a dizer que estamos, a rigor, agindo com a maior liberalidade, porque o pedido de vista automaticamente suspenderia a discussão. Mas como o tema é muito interessante e só teremos mais um item a ser apreciado, eu pediria a brevidade nesta apreciação.

Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros e, em seguida, o Senador Geraldo Melo para as suas conclusões finais, para espantar a mais remota dúvida que possa haver na alma de alguns Senadores de que S. Ex^a não esteja dominando a matéria e relatando-a com absoluto conhecimento de causa.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Nobre Senador, como foi concedida vista, prefiro aguardar para falar na próxima sessão do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a aguardará a próxima reunião, na terça-feira.

Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, na verdade, talvez eu esteja sendo um pouco egoísta ao insistir em falar sobre este assunto, mas confesso que fiquei muito assombrado com este debate. Nunca vi um tiroteio tão grande em cima de algo que nunca imaginei pudesse suscitar essas posições, até porque concordo com quase tudo o que foi dito para criticar o FCO: a utilização de recursos do FCO para fi-

nanciamento a Governos de Estado; o tratamento desigual em relação aos agentes produtivos. Concorde com quase tudo que foi dito, mas a questão não é essa.

Vejam como, por desinformação do problema, algumas coisas que foram afirmadas precisam ser esclarecidas. Por exemplo: um dos nossos eminentes Colegas afirmou que isso está acontecendo e o Banco Central está ferindo a Resolução nº 78.

Na realidade, em meu parecer, destaco que, do ponto de vista do processo decisório, o que eu quis dizer é que o Banco Central poderia ter encerrado o assunto lá, porque o Senado Federal, como aqui escrevi, “delegou competência ao Banco Central para autorizar os pleitos que atenderem simultaneamente a todos os requisitos mínimos e não essenciais”. E o Banco Central, em vez de utilizar, nesse caso, uma faculdade que teria de fazer por uma espécie de delegação do Senado Federal, preferiu enviar o caso ao Senado com a sua opinião sobre o assunto. A primeira questão que eu queria esclarecer é que, portanto, não houve da parte do Banco Central qualquer tipo de agressão à Resolução nº 78.

Em segundo lugar, estranho, sinceramente, determinadas afirmações que, de certa maneira, consideram toda conta feita por uma instituição financeira como sagrada. Às vezes, observo uma posição de protesto em relação à redução no saldo devedor de uma dívida por parte de pessoas que, legitimamente, com justa razão e com o meu apoio, têm feito tão severas críticas ao sistema financeiro.

Então, vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando uma instituição financeira apresenta o saldo devedor de uma conta ao seu mutuário para cobrar o pagamento, não é possível que esse mutuário não tenha o direito de pelo menos conferi-la. E quando se confere essa conta e se chega à conclusão de que há gorduras – para usar a linguagem que eles próprios usam – e essas contas são excluídas, ninguém está dando prejuízo ao Tesouro Nacional, nem pedindo à Receita Federal ou à viúva, como dito aqui, para assumir a conta. Na realidade, conheço casos em que o sistema financeiro, este, sim, por meio de artifícios extraordinários, burla a legislação. Mas, de repente, vejo aqui uma reação irada, como se o sistema financeiro dizer a um Estado que a sua dívida é de R\$30 milhões, de R\$50 milhões, de R\$60 milhões ou de R\$500 milhões tornasse essa conta infalível. Ou imaginar que alguém sentar com a instituição financeira e conseguir que ela concorde em receber aquela conta com redução está sendo feito ao arrepio do interesse nacional. Eu, muito pelo contrário, bendigo a

hora em que observo um agente do sistema financeiro, seja o Banco do Brasil, seja um banco privado, sentar-se com o seu cliente e concordar em excluir da dívida componentes da dívida que, muito freqüentemente, são absurdos.

Darei um exemplo a V. Ex^a, Sr. Presidente, quase inacreditável. Conheço contrato escrito por um banco público em que, se bem olhado, se verifica que os juros de mora, limitados por lei, embutidos naquele contrato – juros de mora, não juros regulares do financiamento –, aqueles juros que se cobram do mutuário quando este atrasa o financiamento, chegam a 36% ao mês. De que maneira? O contrato prevê o pagamento de juros de mora de 2%, Senador Roberto Saturnino – o que já está errado –, mas outra disposição contratual prevê que, ocorrendo inadimplência, única hipótese em que se podem cobrar juros de mora, pois se o pagamento estiver sendo feito em dia, não se cobram juros de mora, o Banco aplicará uma multa de 34% ao mês. A multa contratual são os juros de mora. Então, há duas multas no contrato: a multa dos juros de mora, de 2%, e a multa contratual, de 34% ao mês, num País cuja moeda está estável.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Trinta e quatro por cento?

O SR. GERALDO MELO – Trinta e quatro por cento ao mês, mais 2%. Conheço esse contrato muito de perto. Quero dizer que, quando uma instituição financeira...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Seria o caso agora de enquadrar o banco na lei de usura.

O SR. GERALDO MELO – Aliás, esse é o caso há muito tempo.

Então, o que estou vendo aqui? Um ente público conseguir que o seu credor concorde em receber o crédito escoimado de todas as gorduras, o que aplaudo. Em vez de dizer que isso é uma punição para quem paga, estou sustentando que isso que está sendo feito para Mato Grosso deveria ser feito também para o setor produtivo.

Concorde com o Senador Paulo Souto. Não me lembro, nunca vi – (ininteligível) era muito mais familiarizado com as operações do FNE e não do FCO –, não me recorde de recursos do FNE sendo utilizados para financiar governos de Estado. E se alguém me perguntar se acho que o FCO deveria emprestar dinheiro ao Estado de Mato Grosso, direi que não, a minha opinião será contrária. A questão aqui não é essa. A questão é que, certo ou errado, em algum tempo do passado, o FCO foi utilizado para emprestar dinheiro ao Estado de Mato Grosso.

O que está sendo feito aqui? Uma negociação do Estado de Mato Grosso, que é o mutuário, com o Banco do Brasil, que é o credor, pela qual o mutuário e o credor concordam em reduzir a dívida para um determinado montante.

Sr. Presidente, o último ponto que eu queria colocar – e eu pediria a atenção do Senador Eduardo Suplicy – para esta Comissão era o seguinte: nós não estamos autorizando a redução do valor da dívida; não estamos, aqui, apreciando o fato de que uma dívida de 30 caiu para 4, porque caberia a nós, Senadores, verificar se ela não deveria ter caído para 5, ou para 8, ou para 10, ou para 1, ou para 3. Nós estamos, aqui, discutindo apenas se um Governo de Estado, cuja capacidade de endividamento, em condições normais, está comprometida, não poderia pedir ao Senado para assinar um novo contrato de financiamento. Por quê? Porque ele deve muito. Nós devemos permitir que, mesmo assim, ele faça um novo contrato de financiamento que vai reduzir a sua dívida?

Por que se falou, aqui, em interpretação teleológica? Porque se procurou referir ao seguinte: quando a Resolução nº78 estabelece que existe um limite de endividamento, e se o Estado que ultrapassa aquele limite não deve ter direito a fazer um novo contrato de financiamento, qual é o espírito da lei que está incorporado a essa norma da Resolução nº78? O que ela quer? Quer que quem deve muito não continue se endividando.

Portanto, qual o objetivo que tem o Senado Federal ao adotar as normas da Resolução nº78? É o de contribuir para que o endividamento público não aumente mais com a sua cumplicidade. É isto.

Chega aqui uma proposta pela qual se pede que se autorize um ente público a fazer um novo contrato de financiamento, mas esse novo contrato de financiamento não fere a Resolução nº78 por uma única razão: porque ele não aumenta o endividamento daquele Estado. Pelo contrário, reduz.

Por causa disto é que o parecer que foi dado é favorável. Porque, em primeiro lugar, não se está utilizando recurso do FCO, agora, como alternativa para financiar nada. Esses recursos já foram utilizados.

Há um benefício para o ente público, que é a redução da sua dívida. De quanto é a redução? É um problema que foi negociado entre ele, devedor, e o Banco do Brasil, que é o credor. E nós, aqui, não temos elementos para saber se essa redução foi grande, pequena, justa ou injusta. Essa foi uma negociação entre as duas partes.

Finalmente, o que precisamos afirmar é: um Estado vai reduzir a sua dívida mediante um novo contrato de crédito e essa redução de dívida nós devemos permitir que se faça, ou não. Quanto ao mais, concordo com o Senador Jonas Pinheiro, e não poderia concordar mais do que concordo com o Senador Lúcio Coelho no sentido de que esses fundos constitucionais foram criados para promover o desenvolvimento econômico e social das regiões e não para financiar o Poder Público.

Já que foi feito isso, e é um fato consumado, nós não temos apenas o direito, temos o dever de interferir neste processo a fim de contribuir para que a situação do Estado de Mato Grosso melhore de alguma forma e a do FCO também. Porque foi dito, aqui, que o FCO está transferindo dinheiro para o Estado de Mato Grosso. Ele não está transferindo, está garantindo receber 4 milhões porque sabe que se insistir em receber 30, perde os 30. Em vez de perder 30, ele está salvando 4 dentro de uma negociação que fez diretamente com o seu mutuário.

Esses eram os esclarecimentos que eu acho que deveria prestar, neste momento, na expectativa de que, após o pedido de vista, esse assunto volte a ser discutido e a Comissão aprove o pedido do Governo do Estado do Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Ney Suassuna, pela ordem, porque vamos encerrar a reunião.

O SR. NEY SUASSUNA – Sobre essa matéria foi pedida vista?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Foi, sim.

O SR. NEY SUASSUNA – Tenho um aqui, mas estou vendo que não há *quorum*, uma vez que ele é terminativo. Peço a V. Ex^a que paute na próxima...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Qual é o item?

O SR. NEY SUASSUNA – É o item 9.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a concorda em adiar?

O SR. NEY SUASSUNA – Por favor. Eu pediria também que, na próxima semana, V. Ex^a, se puder, pautasse, porque vai ficar pronto sobre o limite dos Estados e Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Antes de encerrar a reunião, quero dar conhecimento ao plenário de um expediente que recebi.

“Sr. Presidente, em atenção ao requerimento de autoria do nobre Senador Paulo Hartung, aprovada nessa douda Comissão de Assuntos Econômicos e remetido por V. Ex^a convidando-me para participar de audiência pública, tendo como tema a política brasileira de incentivar a exportação, informo que, honrado com o convite, terei o prazer de comparecer, sugerindo desde já a data de 16 de outubro de 2001, às 10:00h.

Sérgio Silva do Amaral, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.”

Isso vai-nos levar talvez a termos que começar a reunião da próxima semana às 9:00h, porque temos aí dois assuntos que não podem ser adiados.

Então é só para dar ciência desse convite que já está de antemão aceito e a data aprazada do Ministro Sérgio Amaral.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h55min.)

Ata da 38ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos e terceira reunião da Subcomissão de Turismo, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizadas conjuntamente, em três de outubro de 2001, quarta-feira, às 10 horas, no Plenário da CAE, sala nº 19, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II.

Às dez horas do dia três de outubro do ano dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Moreira Mendes, com a presença do Deputado Alex Canziane e dos Senadores: Lúcio Alcântara, Paulo Souto, Lúdio Coelho, Gilvam Borges, Roberto Requião, Arlindo Porto, Mauro Miranda, Bello Parga, Romeu Tuma, José Agripino, Pedro Piva, Ney Suassuna e Casildo Maldaner. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Carlos Bezerra, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, José Alencar, Wellington Roberto, Francelino Pereira, Jonas Pereiro, Freitas Neto, Waldeck Ornelas, Geraldo Melo, Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Heloísa Helena, Lauro Campos, Paulo Hartung, Roberto Saturnino e Fernando Bezerra. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se à AUDIÊNCIA PÚBLICA com a presença dos senhores Celso Cipriani, Presidente da Transbrasil, José Carlos Mello, Vice - Presidente Institucional da Gol Transportes Aéreos, Marco Bo-

logna, Vice - Presidente de finanças da Tam, Ozires Silva, Presidente da Varig, Wagner Canhedo, Presidente da Vasp e George Ermakoff, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas Aéreas; objetivando “discutir a situação da aviação comercial brasileira”. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e quarenta e seis minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente – CAE

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Havendo número regimental, declaro aberta a 39ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da III Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Registro a presença do Governador Dante de Oliveira, de quem tive a honra de ter sido colega aqui, como Deputado Federal. Votamos pela emenda das eleições diretas, a chamada Emenda Dante de Oliveira, aquela emenda, a que ganhou, mas não levou. O Senador Bello Parga já está aqui. Registro também a presença do nosso colega que não nos dá a honra de integrar os quadros da Comissão, mas está hoje aqui conosco, nosso Líder Artur da Távola.

O SR. OSMAR DIAS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Inicialmente, concedo a palavra ao Senador Bello Parga, que já havia pedido.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente peço a palavra para pedir preferência na votação, após o Item 1, de dois expedientes extrapauta, relativos a uma retificação no contrato da Bahia e outra da programação monetária do 3º trimestre, que tem prazo regimental. Portanto, são os dois Sr. Presidente. Após o Item 1, seriam esses dois extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Após o Item 1, qual seria o item?

O SR. BELLO PARGA – Programação monetária do Banco Central e a retificação no contrato da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Já está na secretaria?

O SR. BELLO PARGA – Com a bondade e o apoio dos demais Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço atenção dos Srs. Senadores e em especial a de V. Ex^a

porque conversava há pouco com o Senador Lúdio Coelho e com o Líder do Governo, Senador Artur da Távola, sobre um problema que considero importante, grave, e penso que esta Comissão deveria interferir.

Ocorre que, no final do semestre passado, o Congresso aprovou uma suplementação de crédito de R\$71.100.000,00 para que a Cosesp, a Seguradora do Estado de São Paulo, cobrisse e indenizasse os produtores que têm direito à indenização – pagaram o prêmio – e que estão inadimplentes junto aos bancos, em função de não terem recebido a indenização da Cosesp. Ocorre que o Governo Federal já tem autorização do Congresso Nacional. Já existe a suplementação de crédito, e o Ministro da Fazenda não colocou à disposição esses recursos para que os produtores possam receber o que têm direito, ou seja, a indenização das suas lavouras, já que pagaram o seguro.

Sr. Presidente, peço a interferência de V. Ex^a, do Líder do Governo no Senado Federal, Senador Artur da Távola. Caso esse assunto não seja resolvido, vou apresentar um requerimento de convite ou convocação para que o Ministro da Fazenda explique o motivo pelo qual esse assunto não foi resolvido – já se passaram três meses –, o que deixou esses produtores numa situação grave junto aos bancos e junto também à sua lavoura, uma vez que precisam plantar e não conseguem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tão logo a reunião seja encerrada, Senador Osmar Dias, vamos diligenciar nesse sentido. V. Ex^a conta comigo, com meu apoio.

O SR. OSMAR DIAS – Obrigado Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Geraldo Melo já se encontra?

Senador Romero Jucá, passemos ao Item 3, que ficou pendente da reunião anterior.

Vamos ao Item 1, porque o Senador Geraldo Melo não chegou ainda. S. Ex^a pediu para que o aguardássemos. Se V. Ex^a quiser, pode assumir a relatoria.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.
Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, gostaria de pedir preferência na votação do Item 9. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº58, de 2001, do programa de construção associativa da casa própria e dá outras providências, ainda mais porque estamos aqui com o brilhante Senador Ney Suassuna, que foi o relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Ney Suassuna. Com a palavra o Senador Romero Jucá. Em seguida, vamos colocar em discussão o Item 1, depois, o item solicitado pelo Senador Bello Parga e, em seguida, o Item 9.

Senador Romero Jucá, V. Ex^a tem algo a acrescentar em seu parecer? V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, quero registrar, inicialmente, que está presente o Embaixador da República da Polônia no Brasil, o Sr. Zakrzewski, que esteve há pouco tempo no meu gabinete, tratando exatamente dessa questão e dizendo qual é a posição do seu Governo.

O Governo da Polônia se predispõe a discutir o assunto e tentar uma operação de recompra desses títulos. Inclusive, essa seria talvez a opção prioritária do Governo da Polônia. Portanto, é importante que saia a autorização para que o Governo brasileiro possa efetivamente negociar com o Governo da Polónia, num primeiro momento, e, depois, se for o caso, no mercado, com esses títulos, num segundo momento, se não forem satisfatórios esses entendimentos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O que V. Ex^a está informando à Casa é que há uma disposição do Governo da Polónia de, uma vez autorizado o Governo brasileiro, tentar a operação de recompra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero registrar também que fui procurado pelo Exército brasileiro, em continuação às tratativas de alguns entendimentos que perduram desde de 1995, para que uma pequena parte da dívida do Brasil com a Polónia possa ser trocada, pelo valor nominal, portanto, sem nenhum tipo de deságio, por equipamentos militares. O Exército se mostrou vivamente interessado nessa questão. O Embaixador da Polónia também colocou que essa seria uma ação importante para o Governo da Polónia e facilitaria o restante da operação de recompra.

O Senador Carlos Bezerra apresentou uma emenda no sentido de autorizar a possibilidade também de que até 10% do valor nominal da operação seja utilizado para esse encontro de equipamentos de governo para governo, sem a participação de intermediários, no sentido de reequipar as Forças Armadas, prioritariamente o Exército brasileiro.

Quero dizer ainda que dentro do Governo há discordâncias sobre essa questão. A posição do Exército é no sentido de buscar a operação; existem algumas dificuldades operacionais por parte do Ministério da Fazenda e do Banco Central para que essa operação seja concretizada, mas quero registrar

que a emenda do Senador Carlos Bezerra é exatamente no sentido de procurar viabilizar essa questão.

O SR. CARLOS BEZERRA – Só para complementar a informação: esses equipamentos seriam usados na Amazônia, na Região Amazônica apenas.

O SR. ROMERO JUCÁ – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos deixar bem claro o seguinte: houve um pedido de vista do Senador Carlos Bezerra. S. Ex^a apresentou uma emenda. Então, vamos continuar a discussão e V. Ex^a, depois, vai dizer se o seu parecer é favorável ou contrário à emenda do Senador Carlos Bezerra.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Sr. Presidente, relativamente a esse parecer do Senador Romero Jucá sobre a dívida da Polônia para com o Brasil, gostaria de fazer algumas indagações ao Relator, para melhor esclarecimento.

Gostaria de mencionar que essa opção de recompra dos títulos por parte do Governo da Polônia não estava enfatizada no parecer do Senador Romero Jucá. Mas, antes de comentar sobre isso, faço as seguintes considerações e perguntas ao Relator.

Considerando a solicitação de autorização para o recebimento antecipado de créditos junto à Polônia, cujo valor total é de US\$3,4 bilhões, desejo manifestar a minha avaliação de que ainda não dispomos, até o momento, de informações suficientes para podermos aprovar o pedido do Executivo.

É possível que os esclarecimentos que venham a ser prestados pelo Embaixador da Polônia ajudem nesse sentido, mas é preciso que tenhamos essa informação da parte do Poder Executivo. É possível que o Senador Romero Jucá tenha informações que não incluiu em seu Parecer e que não estão explicitadas na exposição de motivos do Ministro Pedro Malan.

Assim, eu gostaria perguntar, porque uma das alternativas é a securitização dos créditos com a Polônia. O que significa exatamente essa alternativa? Segundo, as operações de securitização de créditos poloneses realizadas pela Itália e pela França são apresentadas como parâmetro para o que o Governo brasileiro pretende fazer. Ora, como foram essas operações? Em condições financeiras elas foram realizadas? Terceiro, o Brasil é um dos maiores credores na Polônia. Qual a nossa participação no estoque de créditos poloneses resultantes do acordo realizado no âmbito do Clube de Paris, em 1991? A tentativa do Brasil de vender um montante expressivo de papéis poloneses não poderia depreciar fortemente esses papéis, anulando ou diminuindo as vantagens espe-

radas na operação? Que garantia temos de que isso não ocorrerá? Quarto, não ficaram claras as condições do título que se pretende vender. A taxa de juros seria a **labor**, mais 0,6%. Contudo, ela é ajustada por um redutor definido no acordo original com o Clube de Paris. No período de 1996 a 2001 essa taxa teria sido de apenas 0,84% ao ano. Como se explica que um título que rende tão pouco possa dar margem a que se obtenha um volume de recursos correspondente a cerca de 70% do valor de face, conforme a exposição de motivos do Ministro da Fazenda?

Sr. Presidente, sem essas informações é difícil aprovar o pedido do Executivo. Quero recordar que o Brasil já teve muitos prejuízos com esses créditos. Há 9 anos, quando esse acordo de reestruturação da dívida da Polônia com o Brasil veio ao Senado, apresentei voto em separado recomendando que, uma vez que o Brasil, enquanto devedor, não havia conseguido – e nunca conseguiu depois – condições remotamente comparáveis, eis que o Clube de Paris forçou o Brasil, credor da Polônia, a aceitar em 1991, então, que não deveríamos aceitar isso até que tivéssemos um comportamento do Clube de Paris semelhante para o Brasil.

Concluo, portanto, que cabe maior discussão sobre esse assunto. É claro que gostaria de ouvir o Senador Romero Jucá e o Embaixador da Polônia no sentido de poderem dar os esclarecimentos devidos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a poderia entregar esse requerimento para que se tirasse cópia. Pois não conhecemos o teor.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Farei isso imediatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É longo o requerimento?

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – É uma página só.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Romero Jucá quer-se pronunciar agora ou quer aguardar?

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, posso fazer algumas observações, é importante responder ao Senador Eduardo Suplicy.

Primeiramente, registro que na proposta e no encaminhamento do Governo brasileiro, este levanta as três hipóteses: securitização, recompra ou venda no mercado. Portanto, a autorização é para qualquer uma dessas opções, não apenas para venda no mercado. O Governo brasileiro avaliará qual mecanismo dá mais rentabilidade ao País e deverá prestar contas

ao Senado até 15 dias após a operação. Portanto, essas questões estão previstas.

O Senador Suplicy falou da taxa de juros cobrada nesse empréstimo. Quer dizer, o que deprecia e o que faz com que o Governo brasileiro receba pouco por semestre é exatamente uma taxa de juros que foi, na renegociação do Clube de Paris, reduzida em 50% do montante por meio da diminuição da taxa de juros. Ao longo do tempo, em se mantendo essa taxa de juros, ter-se-á diminuído 50% do montante da dívida. É por essa razão que o Governo brasileiro está procurando um outro caminho que seja o da solução e do recebimento dos créditos de forma mais imediata e mais significativa.

Portanto, penso que, apesar das questões apresentadas pelo Senador Eduardo Suplicy, na verdade, a intenção do Governo brasileiro é exatamente salvar ou procurar reduzir o máximo o prejuízo que o Brasil já teve com esses créditos.

Informo, Sr. Presidente, que se encontra aqui o Diretor do Banco Central, Dr. Daniel Gleizer. Se houver algum questionamento técnico de que eu não disponha informação, o Dr. Daniel Gleizer está à disposição para, por meio do Banco Central, prestar as informações necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta votação, realmente, nos levanta uma série de indagações. Parece-me um pedido de autorização precipitada de uma operação que nem está definida. É uma operação que pode ter três alternativas e, agora, acrescenta-se uma quarta, que seria a compra de equipamentos militares. Em princípio, não tenho objeções a essas negociações, mas tenho esta dúvida: por que essa precipitação em se querer uma autorização para uma operação que ainda não está definida? Não seria mais natural que o pedido de autorização nos chegasse quando já estivesse definida a operação, para que pudéssemos apreciá-la concretamente, em cima de uma proposta que já teria sido aceita pelas duas partes?

Fico em dúvida, Sr. Presidente. Não quero votar um assunto, sem saber exatamente os termos em que a operação será negociada. Hoje, surge uma quarta hipótese. Amanhã, pode surgir uma quinta possibilidade de variante de operação no decorrer das negociações.

Então, Sr. Presidente, recuso-me a votar uma autorização para uma operação cuja definição ainda

está longe de se realizar. Não compreendo essa precipitação desse pedido de autorização.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Roberto Saturnino, em princípio, quem tem várias alternativas tem condição de obter um resultado mais favorável, porque não fica preso a uma única opção.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Estou de acordo. Entretanto, por que não se apresentarem ainda outras alternativas e por que não se definir a operação antes?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, tivemos uma época no Brasil em que fomos pródigos. Empréstamos, compramos, vendemos, fizemos tudo sem maiores garantias. Este ainda é um caso oriundo daquele tempo. Temos sido useiros e vezeiros aqui em reduzir dívidas de países da África, inclusive em problema como esse da Polônia. Estamos aqui salvando o que se pode.

Considero fazer algo autorizativo mais que normal, porque o Banco Central tem capacidade e tem demonstrado essa competência de buscar a melhor alternativa. O que estamos fazendo é dizer: vejam qual é a melhor alternativa do mercado. Já fizemos trocas por equipamentos com muitos outros países. Então, não vejo nada de anormal. Pelo contrário, vejo a possibilidade de conseguirmos fazer o melhor possível. Para isso, ninguém é mais capacitado que o Banco Central, que está no mercado, sensível, sabendo qual é hora, qual é a melhor alternativa. É claro que vamos lutar, e o Banco Central fará isso, pela melhor solução.

Esta também é uma solução plausível: trocar uma parcela por equipamentos militares. As nossas Forças Armadas estão quase sem equipamentos. Dos 749 aviões que temos, há 50 voando. No Exército, são muitos os equipamentos já ultrapassados. Penso que é plausível.

Meu voto é favorável. Penso que estamos consertando um erro do passado. Então, não há novidade.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a me concede um aparte, apenas para fazer um registro sobre o que disse o Senador Roberto Saturnino?

O SR. NEY SUASSUNA – Pois não, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – O meu parecer e o projeto de resolução são muito claros. Diz o art. 1º, no § 1º, o seguinte: as operações a que se referem o caput desse artigo poderão ser realizadas mediante

as opções de securitização, de venda, de recompra pelo devedor, pela República da Polônia, ou ainda de uma combinação entre as operações acima. Portanto, não estamos definindo que será somente do mercado ou só securitização, não. Por exemplo, o que disse o Embaixador da Polônia é que a pior solução para eles é a securitização, porque vai, de certa forma, depreciar os títulos da Polônia no mercado. Então, estamos dando um encaminhamento, uma abertura ao Governo brasileiro, para que, no leque de opções que o Brasil possa ter no mercado, se alcance um denominador comum para, como disse o Senador Ney Suassuna, diminuir um prejuízo que já foi brutal para o Brasil.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu estou com a palavra. S. Ex^a me pediu um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está com a palavra o Senador Ney Suassuna, que concedeu um aparte ao Senador Romero Jucá. Peço que V. Ex^a conclua.

O SR. ROBERTO SATURNINO – V. Ex^a me concederia um outro aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Desde que seja breve.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador Ney Suassuna, peço um aparte a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – Em seguida...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Serei breve. É que surgem outras hipóteses. Há uma emenda do Senador Carlos Bezerra, já incluindo...

O SR. CARLOS BEZERRA – É exatamente sobre isso que eu quero falar.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Há uma outra emenda trazida ao art. 5º. Ou seja, estamos diante de uma operação indefinida.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – No momento oportuno, o relator vai se pronunciar favorável ou contrariamente à emenda do Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Eu penso que seja um precedente, Sr. Presidente. Temos de começar a discussão aqui com o parecer do relator sobre essas emendas. Inicialmente, penso que o relator deveria proferir o seu parecer sobre as emendas, para depois...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos ouvir o Senador Ney Suassuna; em seguida, o Senador Paulo Hartung; posteriormente, a palavra estará com o relator para opinar sobre as emendas.

O SR. NEY SUASSUNA – Concluindo, Sr. Presidente, estamos salvando o que se pode salvar de um prejuízo ocasionado em uma época passada, em que não tivemos qualquer preocupação com a segurança.

Por último, quero dizer que a Polônia é um País que tem feito muito sacrifício. É um País de gente muito sofrida. Em um momento, passaram 100 anos divididos entre três potências vizinhas. Foram proibidos de falar a sua língua. Em outro momento, foram divididos entre dois impérios. Esse povo está se soerguendo, fazendo toda a força para isso. Nós, que sempre somos parceiros, devemos levar isso em consideração, porque eles estão fazendo tudo para quitar as suas dívidas.

O parecer, Sr. Presidente, vem em minha mente exatamente abrir um leque, e o Banco Central fará a melhor opção para o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a mim parece-me que esta é uma operação engenhosa, proposta pelo Governo brasileiro. Desde a semana passada, ao tomar conhecimento do pedido de autorização, inclinei-me – e manifestei isso na semana passada – a votar favoravelmente à matéria.

A forma de recebimento, na verdade, é muito lenta. A Polônia, como já foi dito, melhorou muito a sua posição e a dos seus títulos no mercado internacional. Por outro lado, o nosso País, neste momento, precisa melhorar os seus fundamentos econômicos. Todos os recursos que entrarem no caixa hoje, falemos com clareza, são importantes para vencermos este momento de excitação e as dificuldades da economia brasileira. É claro que essa excitação explicita a nossa vulnerabilidade externa.

Eu tenho batido muito nessa tecla, inclusive, quando da visita do Ministro Pedro Malan a esta Casa, explicando o acordo com o Fundo Monetário Internacional. Mas não adianta revogar a realidade. Se não apoiarmos medidas que possam diminuir essa excitação dos mercados, é ruim para o atual Governo e péssimo para o próximo.

Evidentemente, quero colocar o meu entendimento. Penso não haver prejuízo algum para o País; entendo que anteciparemos um recebimento; não vejo problema, como colocou o meu querido companheiro Roberto Saturnino, nas opções de negociação, creio que é positivo para o negociador.

Solicito ao Relator, Senador Romero Jucá, aos seus ouvintes e assessores, que analisem a emenda que foi trazida pelo Deputado Clementino Coelho, um Deputado ativo na Câmara dos Deputados. Estamos na hora da discussão do Orçamento da União.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A emenda está subscrita por quem?

O SR. PAULO HARTUNG – Por mim.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A idéia foi do Deputado Clementino Coelho? Grande representante do Estado de Pernambuco.

O SR. PAULO HARTUNG – Chegou pelas mãos do brilhante e atuante Deputado Federal. S. Ex^a não é de Pernambuco, mas de Petrolina. Vão acabar criando um Estado lá.

A emenda tem uma posição um pouco radical. Quero até flexibilizá-la. Esta propõe que a totalidade dos recursos sejam alocados no Orçamento da União na área de investimentos. Creio que a totalidade é um pouco de exagero. De certa forma, entraria em contradição com o espírito dessa operação: melhorar os fundamentos da economia, mesmo com recursos pequenos. No entanto, somados a outros recursos alocados, são significativos. Creio que o ideal seria, ao menos, uma parcela dos recursos. O Relator não está aqui para ouvir minha proposta, o que complica um pouco.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Gostaria que V. Ex^a formalizasse para tirarmos cópia.

O SR. PAULO HARTUNG – Já formalizei e já entreguei ao relator.

Parte do recurso poderá ser usada na Lei Orçamentária Anual de 2002, onde teremos uma carência muito grande, pelo que me foi relatado, de fontes que financiem os investimentos públicos em nosso País.

Deixo, Sr. Presidente, minha posição. Volto a dizer que minha inclinação é no sentido de votar favoravelmente à proposta. Se o relator puder flexibilizar e acatar a emenda creio que ela facilitará a emenda do Senador Carlos Bezerra, pois não determina a área em que deverá ser feito o investimento.

É minha contribuição para a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Romero Jucá já retornou?

Há algum outro Senador que deseje falar sobre o assunto?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Como o Diretor do Banco Central, Daniel Luiz Gleizer, está presente, quem sabe possa colaborar com as questões que formulei?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Eduardo Suplicy sugere que ouçamos o Dr. Daniel Luiz Gleizer.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Perante o Relator, que ainda se encontra ao telefone na sala ao lado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Peço ao Secretário da Comissão que convide o Dr. Daniel Luiz Gleizer para tomar assento e dar as informações de que tenha conhecimento sobre a matéria para instruir o processo de votação.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Acredito, Sr. Presidente, que o Dr. Daniel Luiz Gleizer tenha em mãos as indagações que formulei. Se S. S^a puder – são quatro basicamente – esclarecê-las será ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Eduardo Suplicy fez algumas indagações. Vou conceder a palavra ao Dr. Daniel Luiz Gleizer para que, com a objetividade que o caracteriza, preste as informações solicitadas pelo Senador Eduardo Suplicy. Depois, concederei a palavra ao Relator para que S. Ex^a dê seu parecer sobre as emendas.

Concedo a palavra ao Senador Daniel Luiz Gleizer.

O SR. DANIEL LUIZ GLEIZER – Bom dia a todos.

Vou seguir a ordem das questões colocadas. A primeira tem como argumento que uma das alternativas é a securitização dos créditos com a Polônia. A pergunta é: o que significa exatamente essa alternativa?

O que se tem, neste momento, é um fluxo de recursos que vêm da Polônia para o Brasil. De forma sistemática, é um pagamento, a cada seis meses, com amortizações crescentes ao longo do tempo.

Qual é o desenho da securitização que é muito parecido com o que França e Itália fizeram? Essa é a pergunta seguinte. Há uma série de possibilidades conceituais ou teóricas, mas basicamente gera-se uma nota representativa desses fluxos que serão recebidos no futuro. E são essas notas que são vendidas para investidores no mercado secundário. E basicamente o que se está vendendo? Está-se vendendo um papel, cujo risco é a Polônia, se a estrutura for bem desenhada. Porque ele é representativo de um pagamento, de um compromisso que a República da Polónia tem com a República do Brasil.

Esses papéis podem ser vendidos no mercado secundário, podem ser comprados por um intermediário financeiro, mas basicamente a idéia da securitização é esta: é gerar uma outra nota, um outro título representativo desses pagamentos. É como uma securitização de recebíveis, quer dizer, de gerar papéis lastreados no fluxo que temos a receber da Polônia. Então, esse é o significado exato da noção de securitização.

Temos uma série de propostas, desenhos, sugestões, algumas nossas próprias, outras, enviadas a nós por agentes nesse tipo de mercado, mas, nesse estágio do processo, ainda não temos uma operação definida, uma vez que a operação ainda não foi aprovada nesta Casa.

Basicamente, a idéia de usar a Itália e a França como parâmetro para o que se quer fazer, tem dois componentes.

Primeiro, o fato de que operações dessa natureza não se opõem às decisões do Clube de Paris. Temos um precedente histórico que nos mostra que uma venda desse ativo, ou uma securitização desse fluxo, é compatível com as diretrizes do Clube de Paris, que, basicamente, sugere que um credor não pode ter um tratamento preferencial em relação a outro.

O que está sendo dito aqui é que a obrigação da Polônia com relação ao Brasil continua a existir da forma como ela existia anteriormente, mas o Brasil vende, no mercado secundário, esses títulos, e pegar o exemplo de Itália e França é apenas uma forma de referendar que o setor oficial internacional percebe essa operação como sendo, de fato, compatível com as diretrizes do clube.

As operações específicas de França e Itália têm uma peculiaridade com relação à operação brasileira, por quê? Num português bastante claro, estamos pegando uma carona no risco Polônia. O risco Polônia é menor do que o risco Brasil, e, portanto, o **spread**, ou o diferencial, que a Polônia paga é menor do que o nosso. Portanto, uma captação baseada na venda desse fluxo é muito mais barata para a República do que uma captação nossa.

No caso de França e Itália, não é. Por quê? Porque, como esses países têm um **rating**, um risco, menor do que Polônia, a estrutura específica da operação, o desenho da securitização é um pouco diferente. Temos que desenhar uma estrutura um pouco mais sofisticada para garantir que podemos, de fato, vender esses papéis no mercado secundário próximo ao risco Polônia.

No caso de França, por exemplo, numa situação eventual na qual a Polônia não cumpra seus compromissos, o devedor, frente aos investidores, o responsável é a França, ou era a França, que tinha o **rating** superior ao da Polônia. Portanto, não colocava esse tipo de relatividade na noção de risco soberano.

Então, a idéia é buscar operações parecidas com as de França e Itália, mas não necessariamente idênticas àquelas.

Terceira indagação – não tenho aqui, talvez a minha equipe técnica tenha: qual é a nossa participação no estoque de créditos poloneses renegociados no Clube de Paris? Aguardo a informação. Basicamente, qual é a participação no total? Não tenho esse número aqui, mas o Brasil é um credor importante da Polônia. E vejam, não vamos estar vendendo exatamente esse papel, não há esse risco. Ou, se a operação for bem-feita...

O SR. – Era alguma coisa em torno de 15% naquela ocasião.

O SR. DANIEL LUIZ GLEIZER – Está certo. Era alguma coisa, então, em torno de 15% do valor na aquele momento, do valor renegociado, em 1991.

Não estamos vendendo o papel polonês; estamos vendendo uma nota com certas peculiaridades, portanto, quanto a esse risco de depreciar fortemente esses papéis – estamos falando, na verdade, de papéis lastreados naquele fluxo – não procede.

Da mesma forma, no quarto item, as condições que estão sendo apontadas aqui determinam a estrutura do fluxo original da Polônia para o Brasil. Essas taxas de juros, a **libor**, mais 0,6%, são as condições do contrato original do Brasil com a Polônia. O papel que nós vamos colocar no mercado, se for esta a decisão desta Casa e se for possível caminhar nesta direção, vai ter outras características, de forma que o valor presente descontado desse papel nos forneça algo semelhante a esses 70% do valor nominal do crédito. Então as condições do fluxo da Polônia não precisam ser idênticas às do papel que vai ser colocado no mercado secundário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Alguns dos Srs. Senadores deseja fazer alguma pergunta, alguma indagação ao Dr. Gleizer?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, gostaria de sugerir que ouçamos brevemente o Embaixador da Polônia, como o próprio Senador Romero Jucá sugeriu, para que possa esclarecer qual é a opção do governo polonês em relação às operações.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, apenas para fazer um registro: o embaixador da Polônia, segundo me diz a área técnica da Embaixada, já se retirou. Ele veio aqui fazer uma visita de cortesia, esteve comigo e quero transmitir ao Senador Eduardo Suplicy o que me disse o Embaixador da Polônia.

A Polônia tem todo o interesse em buscar uma solução para essa questão, seja pelo fornecimento de equipamentos, seja pela recompra ou por um processo de negociação. Disse-me ele que, para o governo da Polônia, hoje – é claro que os contatos com o Ministério da Fazenda e o Banco Central correrão a partir do momento dessa autorização – a solução menos interessante é exatamente a questão da securitização, porque ele entende que isso no mercado depreciaria os papéis da Polônia, no que tem uma certa razão.

Portanto, o Embaixador não está mais aqui, mas transmitiu-me essa posição.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Creio que todas as informações já foram oferecidas e temos condições de deliberar.

O Dr. Gleizer deseja dar mais alguma informação adicional?

O SR. DANIEL LUIZ GLEIZER – Não, eu acredito que neste momento não.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu gostaria de dar um parecer e sugerir uma pequena modificação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu posso, então, solicitar que o Dr. Daniel Gleizer se retire...

Muito obrigado pelas suas informações e peço que aguarde na Secretaria da Comissão, porque eventualmente poderemos ter necessidade de outros esclarecimentos.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Sempre que temos que criticar, nós o fazemos. Queria, na presença do Dr. Daniel Gleizer, fazer um elogio de corpo presente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É elogio? Porque V. Ex^a começou com uma introdução parecendo que ia fazer uma crítica.

O SR. NEY SUASSUNA – Quero fazer um registro. Estivemos em Nova Iorque, eu e o Dr. Gleizer, falando com o grupo de *Twenty-twenty*, que são os 20 maiores investidores em fundos do mundo, com US\$7 trilhões, e surpreendeu-me o show que o Dr. Gleizer deu lá aos investidores. Ele foi tão convincente, tão claro e tão meridianamente...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a estava lá como Senador ou como investidor?

O SR. NEY SUASSUNA – Como Senador, falando sobre o nosso Congresso.

E a exposição do Dr. Daniel Gleizer foi tão boa que o grupo *Twenty-twenty* queria que ele também falasse sobre a Argentina. Ele disse que sobre a Argentina não podia.

Mas eu queria fazer esse registro, porque aqui temos feito sempre muita crítica, mas há pessoas neste País, funcionários que saem e representam o Brasil de modo espetacular. Sou testemunha desse fato e não poderia deixar de fazer este registro.

O SR. DANIEL LUIZ GLEIZER – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O registro está feito e vai constar da nossa ata.

Dr. Daniel Gleizer, aguarde por favor na Comissão, se houver necessidade de alguma outra informação.

A palavra está com o Senador Romero Jucá para falar sobre duas outras emendas que foram apresentadas, uma pelo Senador Carlos Bezerra. Na verdade as duas emendas querem vincular parte dos recursos. Uma quer vincular a permuta com equipamentos militares e a outra admite que pelo menos 40% conste do orçamento para serem aplicados na Região Norte e Nordeste e Centro-Oeste.

Esperem um só minuto. Na verdade eu fiz uma leitura deficiente. A vinculação é total. Agora, pelo menos 40% para Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Senador Romero Jucá, quando estiver em condições, a palavra está com V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, vou dar parecer sobre as duas emendas, ressaltando que há uma diferença grande entre as duas, porque a emenda do Senador Carlos Bezerra é calcada exatamente na renegociação do Clube de Paris e na Resolução nº 40/92, que quando refez a negociação colocou, naquele momento, a possibilidade de que até 10% dos recursos nominais pudessem ser trocados por equipamentos.

Essa questão foi discutida a partir de 1995 pelo Governo brasileiro, pelo Ministério da Defesa, e está ainda em processo de entendimento. A emenda do Senador Carlos Bezerra diz o seguinte:

“Obedecidos os termos da Resolução nº 40/92, de 01.07.92, do Senado Federal, é a União autorizada a adquirir a titularidade dos títulos no valor de 10% do principal, referido na Ata de entendimentos de 21.04.91, acordado com a Polônia no âmbito do

Clube de Paris, para atendimento aos comandos militares.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a receber da Polônia bens de uso militar no montante dos recursos representados pelos títulos das parcelas referidas neste artigo em substituição à prestação em dinheiro correspondente, destinados ao Ministério da Defesa, para utilização...”

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Romero Jucá, há um problema técnico aqui: a emenda que tenho sobre a mesa não é essa que V. Ex^a está lendo.

A emenda que tenho aqui, de autoria do Senador Carlos Bezerra...

O SR. ROMERO JUCÁ – São duas emendas. Deixe-me ler a que está assinada pelo Senador Carlos Bezerra:

“Previamente às operações referidas nesta resolução e obedecidos os termos da Resolução nº 40/92, de 01.07.92, do Senado Federal, é a União autorizada a adquirir a titularidade do valor de 10% do principal referido na ata de entendimentos de 21.04.91, acordado com a Polônia, no âmbito do Clube de Paris.

Parágrafo único – Os recursos previstos no **caput** deste artigo serão utilizados pelo Ministério da Defesa para benefício de qualquer um dos seus comandos militares em seus programas de reaparelhamento.”

Gostaria de fazer uma observação e uma sugestão. A observação é de que esse é um artigo autorizativo. Na verdade, a União está sendo autorizada, mas é claro que o processo de entendimento será montado e poderá ser feito ou não.

Em entendimento inicial com áreas do Governo, estou sugerindo uma frase a mais no artigo, que é exatamente o seguinte:

“Previamente às operações referidas nessa resolução e obedecidos os termos da Resolução nº 40/92, de 01.07.92, do Senado Federal, é a União autorizada a adquirir a titularidade do valor de 10% do principal, referido na ata de entendimentos de 21.04.91, acordado com a Polônia, no âmbito do Clube de Paris, observadas as disposições constitucionais e legais vigentes.” Para quê? Para que se respeite a questão de licitação, de dispensa de licitação, se for o caso, de orçamento, de disposição financeira, do orçamento das Forças.

Então coloco esse adendo, que quero sugerir ao Senador Carlos Bezerra, e daria parecer favorável à emenda com esse adendo que foi negociado.

Quanto à segunda emenda, do Senador Paulo Hartung, o meu projeto de resolução prevê que o valor recebido dessa operação de venda – e, se for o caso, ressaltada a questão dos equipamentos – deve ser encaminhado para pagamento da dívida interna.

Portanto é conflitante com a proposta do Senador Paulo Hartung. Dou parecer contrário à emenda do Senador Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então o Senador Romero Jucá oferece parecer favorável à emenda do Senador Carlos Bezerra, com o adendo sobre a constitucionalidade, e parecer contrário à emenda do Senador Paulo Hartung.

Algum dos Srs. Senadores deseja se manifestar?

Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, quero fazer um apelo ao Senador Romero Jucá. É evidente que as emendas apresentadas tanto pelo Senador Carlos Bezerra quanto pelo Senador Ney Suassuna já fazem parte de um acordo que vinha sendo negociado há muito tempo com as Forças Armadas. Embora seja meio esquisita essa questão de equipamentos militares, já vinha negociada e era de conhecimento.

Entretanto, gostaria de fazer um apelo no sentido de que fosse aceita, ou em parte, ou modificando o percentual, a emenda que foi apresentada pelo Senador Paulo Hartung com a discussão feita pelo Deputado Clementino. Por quê? Porque sabemos que está sendo alterado o fluxo original de repasse de recursos. Portanto está havendo uma antecipação na captação de recursos. E, se existe um problema grave, que está sendo o tempo todo apresentado pelo Governo Federal como um problema de recursos a serem disponibilizados para investimentos, então acho que seria um momento muito importante para a Comissão de Assuntos Econômicos fazer isso.

Embora eu até reconheça que os fundamentos da economia que movem o Governo Federal são o pagamento, sempre, dos juros e serviços da dívida... Não é à toa que o próprio Senador Romero Jucá assumiu isso aqui, ou seja, os fundamentos da economia significam única e exclusivamente sempre pagar os juros e serviços da dívida. Num momento como este, em que o Governo diz que não tem disponibilidade de recursos para investimentos e está havendo claramente uma alteração do fluxo original do repasse de recursos, uma antecipação na captação de recursos, que esse dinheiro seja disponibilizado para os investimentos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, vou me abster. Não votarei esse negócio em branco, uma vez que o diretor, Dr. Daniel Gleizer, disse-nos realmente que o título da securitização nem está desenhado ainda porque é um desenho complicado, é uma engenharia financeira que ainda precisa ser desenvolvida. A emenda do Senador Carlos Bezerra fala em equipamentos militares, mas que equipamentos são esses? Que necessidades tem o Brasil em matéria de equipamentos militares que a Polônia possa suprir? Por que temos que autorizar uma operação tão indefinida assim previamente?

O Senador Paulo Hartung diz que o Banco Central é muito competente e sério. Não estou duvidando da seriedade. Nesse caso, autorizaríamos o Banco Central a fazer qualquer coisa em matéria de dívida da Polônia e em qualquer outra dívida? Não é assim. Estamos abdicando de uma responsabilidade do Senado Federal, que é analisar uma operação definida concretamente, e não votarmos uma autorização sem essa definição.

De forma, Sr. Presidente, que não quero assumir nenhuma posição contrária – digamos assim – aos interesses do Brasil e da Polônia...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vai se abster.

O SR. ROBERTO SATURNINO – ... respeito muito a Polônia, acho que é um país que merece toda a nossa atenção, agora, abdicar de uma responsabilidade do Senado Federal e votar uma coisa qualquer porque o Banco Central é competente, isso não vou fazer. Eu queria uma operação mais definida para poder me pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, essa emenda que fiz está baseada na informação do Ministério do Exército de que esses equipamentos serão usados na Amazônia, fundamentalmente. E todos conhecem o problema da Amazônia, as dificuldades que o Brasil tem de manter uma fiscalização sobre aquela área. Foi em razão disso que apresentei essa emenda.

Agora, Senador Roberto Saturnino, acho que o Senador Paulo Hartung, que apresentou a emenda destinando os recursos para o Orçamento Geral da União, deu uma solução ótima, muito boa. O duro é deixar esse recurso aqui para o pagamento da dívida e de juros, para os banqueiros.

Acho que a solução melhor de todas é essa aqui, e S. Ex^a ainda vai mais longe, aperfeiçoando sua emenda: coloca 40% para as regiões mais pobres do País. A idéia dele foi felicíssima. Acho que teríamos que aprovar por unanimidade isso aqui, apesar do voto contrário do nobre relator, que pode retificar ainda, porque S. Ex^a é do Norte, da região mais pobre do Brasil.

Entendo, Senador Roberto Saturnino – e quero fazer um apelo a V. Ex^a –, que devemos votar a matéria e aprovar essa emenda do Senador Paulo Hartung, aprovar o projeto com as emendas, a que tem parecer favorável e a que tem parecer contrário.

O SR. – V. Ex^a vai retirar sua emenda, Senador?

O SR. CARLOS BEZERRA – Não. A minha emenda é apenas autorizativa, a União faz se quiser. Não é obrigatória, ela não é coercitiva.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Abriu a possibilidade.

O SR. CARLOS BEZERRA – É uma possibilidade. Acho que isso aqui não altera nada.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A própria negociação também é uma resolução autorizativa. A União fará a renegociação se quiser.

O SR. CARLOS BEZERRA – Essa emenda do Senador Paulo Hartung é espetacular. Clareou definitivamente o assunto para mim. Todos devemos aprovar a matéria com essa emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, quero fazer uma retificação. Estava discutindo com representantes do Banco Central e notei que, na verdade, preciso fazer uma pequena retificação na emenda do Senador Carlos Bezerra, por conta de detalhes técnicos na operação desses títulos no Banco Central. Ficaria assim a emenda: "Obedecidos os termos da Resolução nº 40/92, de 1º de julho de 1992, do Senado Federal, é a União autorizada a adquirir toda a titularidade dos títulos, utilizando o valor de 10% do principal referido no entendimento acordado com a Polônia para atendimento dos comandos militares, observada a disposição constitucional e legal vigente." Foi feita a seguinte mudança: é preciso adquirir toda a titularidade para fazer negociação a fim de internalizar esses recursos no Tesouro Nacional, e apenas 10% serão destinados para a compra de equipamento. É um ajuste técnico.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena. Depois colocaremos em votação o projeto. O de-

bate foi suficiente, já estamos todos esclarecidos acerca do assunto.

A SRª HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que a emenda apresentada pelo Senador Paulo Hartung seja votada em separado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Há um pedido da Senadora Heloísa Helena para que a emenda com parecer contrário seja votada em separado.

Em primeiro lugar, votaremos o parecer do Relator com a emenda do Senador Carlos Bezerra, com o ajuste feito. Em seguida, votaremos a emenda do Senador Paulo Hartung se o Plenário aprovar o pedido de votação em separado.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço um esclarecimento. O Senador Romero Jucá informou-nos que o Governo da Polónia gostaria de recomprar os títulos. Como informou o Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, Sr. Daniel Gleizer*, o Embaixador da Polónia informou que preferem recomprar os títulos. O Diretor Gleizer nos explicou que haveria um processo de securitização.

Seria importante deixar claro o que o Governo brasileiro fará, porque não se trata de questão trivial, mas muito importante. Trata-se R\$3,2 bilhões, montante que deveríamos estar apreciando e votando, sabendo com clareza os objetivos da operação que será realizada.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador Eduardo Supply, respondo a V. Exª lendo o art. 1º do meu projeto de resolução.

“Art. 1º. É a União autorizada a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polónia no montante de US\$3,4 bilhões, consubstanciado nos contratos celebrados entre o Banco Central e o Bank Handlowy W. Warszawie, a partir das diretrizes estabelecidas na ata de entendimento no âmbito do chamado Clube de Paris e de acordo bilateral aprovado na Resolução nº 40, de 1º de julho de 1992, do Senado Federal.

§ 1º As operações a que se referem o **caput** deste artigo poderão ser realizadas mediante as operações de securitização, de venda, de recompra pelo devedor ou pela República da Polónia ou, ainda, de uma combinação entre as operações acima.”

Estamos, portanto, definindo a antecipação e a forma de recebimento desse crédito, abrindo um leque para que o Governo brasileiro possa negociar da melhor forma possível. Se o Governo da Polónia considera mais interessante um tipo de operação, devemos respeitar sua posição, mas pode ser que não

seja para o Governo brasileiro a melhor solução. Então, devemos ter esse leque exatamente para dar condição de se ter uma operação mais viável para o Governo brasileiro. Não tenho dúvida quanto a essa operação, Sr. Presidente. Recomendo, portanto, a aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em votação o parecer do Senador Romero Jucá, que acatou a emenda com a modificação já anunciada do Senador Carlos Bezerra.

À emenda do Senador Carlos Bezerra, S. Exª deu parecer favorável. Depois vamos colocar em votação o pedido de destaque da Senadora Heloísa Helena. Se o pedido de destaque for aprovado, vamos votar a emenda de autoria do Senador Paulo Hartung.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Em votação o projeto de resolução sem as emendas?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não. O projeto com emendas. S. Exª deu parecer favorável, acatou a emenda do Senador Carlos Bezerra.

Está em votação o parecer do Senador Romero Jucá, que acatou a emenda do Senador Carlos Bezerra.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permanecem sentados. (Pausa.)

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Eu me abstenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Abstém-se o Senador Ornélas. Abstém-se o Senador Roberto Saturnino. Contrário, Senadora Heloísa Helena. Abstenção do Senador Lauro Campos.

O projeto está aprovado.

O Senador Eduardo Supply, não sei se é o telefone ou a mão.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Também me abstenho, Sr. Presidente, diante da insuficiência das informações contidas no projeto de Resolução.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O parecer está aprovado com as abstenções aqui registradas.

Vamos passar agora à votação do pedido de destaque da Senadora Heloísa Helena. Emenda de autoria do Senador Paulo Hartung.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente. Quantas emendas há com parecer contrário?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Uma única.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então não precisa de requerimento de destaque. Tem que ser

submetido a voto automaticamente O requerimento de destaque... Tem que submeter a voto a emenda com parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O parecer é contrário. Se aprovamos o parecer, aprovamos o que S. Ex^a deu parecer favorável e o que deu parecer contrário. Agora, a um pedido de destaque, tenho impressão de que nenhum.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, o requerimento vai ser votado antes, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quem estiver de acordo com o pedido de destaque da Senadora Heloísa Helena permaneça como está.

Aprovado o destaque, com voto contrário do Senador Romero Jucá. Vamos então passar...

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero registrar o meu voto contrário. Por duas razões: primeiro...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a quer reiterar seu voto contrário?

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero encaminhar contrariamente ao destaque. Tenho direito de encaminhar contrariamente ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O destaque já está aprovado, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero encaminhar contrariamente à emenda, à votação desse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então não é destaque. V. Ex^a encaminha contra a emenda?

O SR. ROMERO JUCÁ – Contra a emenda, claro.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, quero fazer dois registros: primeiro...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Espero que V. Ex^a tenha a palavra e os ouvidos dos Srs. Senadores.

O SR. ROMERO JUCÁ – Acho extremamente importante para o País e para o orçamento vigente. A própria Oposição e todos nós têm reclamado do valor do pagamento de juros do Orçamento a cada ano. Na hora que temos uma operação que não estava prevista, e essa operação vai abater exatamente a dívida interna e diminuir o montante de juros a ser pago, a Oposição faz uma emenda tentando desviar para outra destinação. Meu parecer já foi aprovado, inclusive no art. 5º do meu parecer diz: "Os recursos decorrentes das operações de que trata essa resolução serão obrigatoriamente utilizados para abatimento da dívida pública interna." Isso já está aprovado. Portanto, a emenda da Senadora Heloísa Helena inclusive está

prejudicada já que foi aprovada. A emenda do Senador Paulo Hartung está prejudicada já que foi aprovado esse item. Esse item não foi destacado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Se tivéssemos esse entendimento, teria que ser rejeitada a emenda do Senador Carlos Bezerra, porque estava dando outra destinação.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Exatamente. Auxiliou-me muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos votar. O parecer do Senador Romero Jucá é contrário à emenda, pelas razões que acabou de expor.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Aliás, para discutir, não, porque está em encaminhamento e votação.

Apenas para evitar que a fala do Senador Romero Jucá seja má-interpretada pela população que nos escuta, para evitar que estejamos sendo apresentados para a sociedade como irresponsáveis que não querem resolver o problema do País.

Então, para ficar bem claro, o que estamos votando é o seguinte: a Polônia devia um recurso ao Brasil e havia todo um cronograma de pagamento. Houve uma alteração no cronograma de pagamento. Portanto, claramente, houve uma alteração do fluxo original de repasse de recursos. O Brasil vai receber antecipadamente mais dinheiro. E o que queremos é que esse novo dinheiro que vai entrar nos cofres públicos não seja simplesmente para pagar os juros e serviços da dívida, aqueles que são conhecidos como os agiotas. Então o que queremos é que esse recurso vá para investimentos. E de uma forma muito especial, pelo menos, 40% desses recursos, para as regiões mais pobres do País: Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Portanto, a responsabilidade da emenda apresentada pelo Senador Paulo Hartung e com o apoio do Deputado Clementino é no sentido de que a alteração que está sendo feita, uma alteração do fluxo original de repasse de recursos, ou seja, está havendo uma antecipação de pagamento, uma alteração, mais dinheiro que está chegando ao País, e queremos que esse dinheiro que está chegando vá para investimentos, para as populações das regiões mais pobres, de uma forma muito especial.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, vou-me pronunciar rapidamente.

Abstive-me de votar no projeto e na emenda do Senador Carlos Bezerra. Porém, tendo sido ambos aprovados, vou votar favoravelmente à emenda do Senador Paulo Hartung, com o convencimento que me foi trazido pela argumentação brilhante da Senadora Heloísa Helena.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, relativamente a essa emenda, não posso deixar de apoiar a opinião do Relator, Senador Romero Jucá. Na hora em que estamos abatendo a dívida interna, temos a possibilidade de abater a dívida interna com essa antecipação de recursos, nada mais lógico – nós que somos credores agora, que vamos receber – seja abatido da dívida interna do País.

Além disso, no tocante à redação da emenda Hartung/Coelho, vejo, aqui...

Mas aqui diz, no parágrafo único, o seguinte: que serão, pelo menos, destinados 40% dos recursos de que trata esse artigo, aplicados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Deixa a coisa no ar. Quanto para o Norte? Quanto para o Nordeste? Quanto para o Centro-Oeste? Acho que não funciona esse tipo de redação.

Sou contrário.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Então, vamos detalhar, no plenário, para ganhar o voto do Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o raciocínio do Relator, Senador Romero Jucá, não tem nenhuma má-fé, estou convencido disso. Mas ele é insustentável.

Na escola de Economia, aprendemos, cedo, que dinheiro é dinheiro, Sr. Presidente. Dinheiro é dinheiro.

Se já temos garantia, inclusive, na Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação ao pagamento do endividamento interno do País. Quer dizer, o que estamos precisando garantir, agora, é o investimento. Adiantar esse pagamento, internalizar esse dinheiro é importante para o País. Mas não quer dizer que, de-

terminando a aplicação desse dinheiro em investimento, estamos tirando dinheiro de dívida. Seria uma ingenuidade. O Orçamento garante o pagamento da dívida interna do País. Está aqui o Senador Carlos Bezerra, que conviveu na Comissão de Orçamentos, com muita intensidade, e convive e sabe muito bem disso.

O problema nosso em relação aos Orçamentos que temos aprovado não é o pagamento da dívida interna do País. Essa garantia está lá, selada. O País está produzindo um altíssimo superávit primário – a relação da despesa com a receita sem contar a dívida –, justamente para garantir o pagamento do serviço da dívida interna. Então não é disso que se trata.

O raciocínio do Senador Romero Jucá é o seguinte: “Se apanhar esse dinheiro e levá-lo para a dívida, sobrar para investimento”. O raciocínio serve ao contrário também: se apanhar esse dinheiro e direcioná-lo para investimento, logo, haverá dinheiro no Orçamento para pagar a dívida! Ninguém é ingênuo. Não acho que seja má-fé, mas esse argumento passado ao Senador Romero Jucá, na pressa de discussão, é inconsistente.

Quero defender a emenda e somente lembrar que, quando a apresentei, o Relator não estava presente. Propus até mesmo que ela poderia ser acatada em parte, ser flexibilizada, ou poderíamos falar em 50% dos recursos, em 40% dos recursos, mas o Relator sequer me deu resposta. Então, agora me dirijo no sentido de aprovar a emenda como ela foi redigida, não por mim, mas pelo Deputado Clementino Coelho. Já fiz referência a esse assunto na primeira intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o argumento do Senador Paulo Hartung é inócuo.

O SR. CARLOS BEZERRA – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA – Perdão, ainda não expus meu pensamento. Deixe-me dizer por que é inócuo.

O SR. CARLOS BEZERRA – Eu queria que V. Ex^a permitisse-me expor um assunto fundamental para robustecer o argumento do Senador Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A palavra está com o Senador Ney Suassuna e, em seguida, poderei concedê-la a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – Deixe-me expor o meu pensamento e, logo em seguida, passarei a V. Ex^a a palavra.

Vejam os senhores: S. Ex^a acabou de nos informar que é do mesmo jeito, é um “bota e tira”, o orçamento é autorizativo. Podíamos estar aqui sendo demagogos para a **TV Senado**, dizendo: “Votarei a favor porque beneficia o Nordeste.” Mas não! Se o Governo será obrigado a tirar de um lado, ele corta do outro. Então, é uma coisa inócua, e estaremos apenas jogando para a platéia.

Por essa razão, voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Agora há pouco, consultei o técnico do Banco Central para averiguar a possibilidade do recebimento desse recurso e até quando. Ele acha que, provavelmente, até o final do ano, esse recurso será recebido. Não se trata, portanto, de nenhuma demagogia, é algo real. O Orçamento precisa ser fortalecido. Já há recursos, sendo a maioria deles para os juros, para o pagamento da dívida, não havendo praticamente nada para investimentos.

Considero a emenda fundamental. São cerca de R\$3 bilhões que destinaremos para resolver os problemas de infra-estrutura do País. Tal valor é real e será recebido até o final do ano. Portanto, o Relator já pode usar esse recurso como fonte condicionada, com essa aprovação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não pode! Não pode usar esse recurso como fonte condicionada porque a operação não foi fechada, mas começará a ser discutida no mercado, com o Governo da Polônia. Senador Carlos Bezerra, por favor!

O SR. CARLOS BEZERRA – A partir da aprovação do Senado da República, com a aprovação final do recurso pelo Senado, o Relator-Geral poderá utilizá-lo como fonte condicionada para o Orçamento do ano que vem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Colocaremos em votação a emenda.

O Senador Romero Jucá ainda deseja falar?

O SR. ROMERO JUCÁ – Não; vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – É preciso corrigir algo que está sendo dito e repetido aqui: que 40% vão para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Não sei qual a lógica de se destinarem 40% para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Se se queria dar prioridade a regiões

menos desenvolvidas, deveriam ter sido destinados 100%.

Mantereí a minha posição de abstenção, Sr. Presidente.

A SR^a HELOÍSA HELENA – E eu mudarei para 100%, para ter o voto de V. Ex^a no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, estou achando que há um histerismo muito grande na discussão de um assunto, que, ao final, não resolve nada.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos resolvê-lo agora, pois votaremos a matéria.

O SR. ARLINDO PORTO – Estar ou não estar no Orçamento não muda nada, porque o Orçamento não é cumprido! As obras são incluídas e os investimentos...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Aí é que está o histerismo.

O SR. ARLINDO PORTO – Sim. Coloca-se no Orçamento – está aqui o ex-Presidente da Comissão de Orçamento – ficamos quatro meses discutindo orçamento e apresentando emenda; ficamos quatro meses fazendo lobby para colocar a obra tal do Nordeste, do Centro-Oeste ou do Norte, seja de onde for, ao final, não há execução do Orçamento. Não há por que ficarmos brigando para ser 40%, 50% ou nada. Precisamos é de votar. Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Arlindo Porto, como um bom mineiro...

O SR. ARLINDO PORTO – Eu sou pragmático.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a é cético quanto a isso.

O SR. ARLINDO PORTO – Sou cético, porque não adianta colocar recurso de investimento. Não se constrói aquilo que está no Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passemos, agora, à votação da emenda.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Lauro Campos está com a palavra.

O SR. LAURO CAMPOS – Eu passei pela Comissão do Orçamento. Cheguei à conclusão daquilo que acaba de declarar o Senador Arlindo Porto. Realmente, aquilo ali é uma troca de seis por meia dúzia, para fazer cartaz com aqueles Prefeitos, aqueles Municípios e aqueles locais de destino desse dinheiro.

Põe na educação e retira-se da saúde. O art. 166, inciso III, letra “b”, da Constituição Federal afirma que qualquer projeto que implique redução desses 36 bilhões de excedente primário, de superávit primário no orçamento, não pode ser tocado. Realmente, o que temos é isso aí. E depois o Sr. Martus Tavares não deixa gastar, a não ser 12%. Em outros itens, estamos com 20%, até hoje, de despesas realmente aplicadas. A devolução é para novamente pagar a dívida externa. Esse dinheiro é abençoado, porque, talvez, seja salvo; talvez esses 3 bilhões sejam salvos. O Governo, talvez, permita que eles cheguem lá para atender a brasileiros, porque o resto nós sabemos para aonde vai.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito bem. Passemos à votação da emenda. Farei votação nominal.

A SRA. HELOISA HELENA – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a emenda...

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, peço o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO – Peço desculpas à Comissão, mas...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu tenho de pedir desculpas ao Governador Dante de Oliveira, que está aqui já há duas horas. S. Ex^a tem um projeto de interesse, que será o próximo item.

O GERALDO MELO – Eu agradeço o fato de a Comissão ter-se prolongado neste debate, porque sou o Relator do próximo item e cheguei atrasado. Eu poderia ter perdido a discussão de que devo participar.

Sr. Presidente, é uma intervenção menor para opinar e mais para refletir. É até um pedido de esclarecimento. Sou de uma das regiões citadas na emenda do Senador Paulo Hartung, beneficiária da idéia generosa do Senador Paulo Hartung. Confesso que me sinto em dúvida se o simples fato de aprovar esta emenda, realmente, estará garantindo algo para o Norte, para o Nordeste e para o Centro-Oeste.

Fico me perguntando de que forma o simples fato de dizermos que 40% desses recursos devem ser aplicados lá represente a garantia de que o será.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Nenhuma.

O SR. GERALDO MELO – V. Ex^a responde muito bem: nenhuma. Não há nenhuma garantia, porque essa disposição é muito mais uma idéia que reco-

menda algo do que um mecanismo que assegure que esses recursos irão para lá. Já temos alguns instrumentos na nossa região. Seria uma grande coisa, se esses instrumentos efetivamente funcionassem. Como se trata de uma simples e caprichosa retenção de recursos que entrarão no País, sem que se dê nem ao Norte, nem ao Nordeste, nem ao Centro-Oeste garantia alguma de que esse dinheiro, um dia, chegará lá, no fundo, isso é uma forma de dizer que esses recursos devem ser incluídos no orçamento e lá serem colocados na mesa de quem for o gestor do orçamento, para que ele, com uma simples caneta Bíc, diga: isso aqui eu vou contingenciar. E uma caneta Bíc nos tira todo o sonho que pode estar por trás da generosidade do Senador Paulo Hartung.

Portanto, é a proposta de criar um benefício que ninguém sabe se vai acontecer.

Ao criar esse benefício, que é apenas a manifestação de um desejo, estamos impedindo algo real, porque esta Casa, mesmo aqueles que estão hoje defendendo essa iniciativa, são Senadores que manifestam-se sobre a dívida interna.

Não acredito que haja alguém, aqui, que possa dizer que reduzir a dívida interna não interesse ao Brasil. E que interessando ao Brasil, não interesse ao Norte, ao Nordeste, ao Centro Oeste. Talvez, no dia em que essa dívida interna for menor – que é o grande incômodo, o grande problema, o grande entrave ao estabelecimento de políticas de desenvolvimento para o País –, possa-se cogitar em juros menores, no nosso País.

E se houvesse, agora, algo que fosse capaz de facilitar uma redução nas taxas de juros que se praticam no País, acho que haveria um benefício muito maior para o Norte, o Nordeste e o Centro Oeste.

Portanto, estamos...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador, agora colocaremos em votação essa matéria.

O SR. GERALDO MELO – Ao invés de propiciar uma redução da dívida interna, estamos lutando por uma declaração de intenções que, de fato, não traz nada em favor nem do Norte, nem do Nordeste, nem do Centro Oeste.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passaremos à votação da emenda.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, votarão “sim”. Os Srs. Senadores que forem contra a emenda, votarão “não”.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O voto é “não”, com o parecer do Senador Romero Jucá.

Item 1:

Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil solicitando interpretação autêntica do Senado Federal sobre o disposto no art.2º, §1º, inciso VI, da Resolução nº78/98. Em face da solicitação do Departamento de Viação e Obras Públicas – DVOP à Autarquia pertencente ao Estado de Mato Grosso, para assinar aditivo contratual junto ao Banco do Brasil no valor de R\$4.377.988,11, a preço de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº10.177, de 2001. Autoria do Banco Central. Relator, Senador Geraldo Melo.

Convido o Governador Dante de Oliveira para tomar assento à mesa principal dos nossos trabalhos.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Paulo Hartung. Eu iria dar a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, pedi autorização ao Senador Geraldo Melo...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª está com a palavra.

O SR. PAULO HARTUNG – ...e S. Exª me permite usar da palavra, antes de sua colocação, até porque, na reunião passada, fui autor de um pedido de vista que, posteriormente, foi acompanhado pelo Senador Jonas Pinheiro.

Sr. Presidente, basicamente eu tinha duas dúvidas em relação a esta operação de crédito, esse refinanciamento de débito do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado do Mato Grosso do Sul. A primeira dúvida que eu tinha e que era comum – penso – a todos os membros da Comissão, inclusive ao próprio Relator, que me confessou a sua dúvida, era a origem desta operação. E hoje o Governador Dante de Oliveira, que está aqui presente, trouxe uma nota da qual solicito à taquigrafia a transcrição, dizendo que essa dívida, originalmente no montante de R\$2.495.448,00, foi contraída durante o Governo Jaime Campos, por meio de contratos – cita o nome – firmados entre o Banco do Brasil e essa autarquia do Mato Grosso e história numa nota pequena essa operação de crédito. Há uma origem. É importante que a origem não seja o Governador Dante de Oliveira, e o erro de uso do fundo para financiar essa operação não vem do seu governo. Penso que esse é um dado para mim, pelo menos, muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Depois V. Exª poderia passar à Secretaria da Mesa para tirarmos cópia para conhecimento dos Srs. Senadores?

O SR. PAULO HARTUNG – Claro. O segundo ponto importante, Sr. Presidente – e eu me lembro de que V. Exª também indagou sobre esse ponto –, é porque essa dívida não foi renegociada no refinanciamento global da dívida do Mato Grosso. E o Governador explicou-me e até possibilitou que a minha lembrança voltasse. Quando eu estava na diretoria do BNDES, nós dois tivemos uma conversa. Na época, ele estava negociando o refinanciamento do Mato Grosso e a área econômica do Governo na época não aceitou incluir essa dívida por entendê-la como uma dívida da autarquia. Essa questão ficou em separado para ser negociada posteriormente. É disto que se trata: não é dinheiro novo do fundo. Na verdade, é uma renegociação entre o Governo do Mato Grosso e a instituição financeira.

Estou satisfeito por ter pedido vistas. Na hora pelo menos senti um clima muito desfavorável na discussão da operação de crédito. Declaro o meu voto favoravelmente a esta operação porque todas as dúvidas que existiam foram sanadas, e penso que não existe porque obstruir uma operação como essa de um Estado que – referi-me na minha colocação quando pedi vista – tem feito um esforço muito grande para equilibrar as suas contas públicas, para fazer um trabalho na área de responsabilidade fiscal, que tem sido citado inclusive por pessoas de diversas correntes políticas, diversos artigos, gente do campo, do centro, da direita, da esquerda que se referem ao trabalho que o Governador Dante e sua equipe têm feito no Mato Grosso.

Voto favoravelmente. O pedido de vista possibilitou pelo menos para mim – não sei se para todos – o esclarecimento desta operação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado. Inicialmente, o Senador Jonas Pinheiro e, em seguida, os Senadores Carlos Bezerra, Ney Suassuna e Roberto Saturnino e Heloísa Helena.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a nota do Governo do Estado do Mato Grosso ontem me fora fornecido pelo Secretário de Fazenda Walter Albano, e a grande discussão que ocorreu foi porque o Senador Paulo Hartung já disse que era considerado como um financiamento atípico, uma vez que a Constituição brasileira estabelece no art. 159 que o recurso dos fundos constitucionais é para a atividade econômica pela iniciativa privada. Mas o financiamento fora feito, e aí que houve a grande discussão: esse financiamento, quando feito, não passou por esta Casa. Por que o refinanciamento

passaria? Por outro lado, de quem é o prejuízo com o rebate tão profundo que foi dado nessa conta, de mais de 80%?

Naquela oportunidade, também fiz a minha argumentação e o meu pedido de vista, secundando o Senador Paulo Hartung, deu-se exatamente para que se trouxessem as explicações acerca da origem do financiamento e porque havia essa recomendação do Banco Central para justificar, via Congresso Nacional, essa negociação. Sr. Presidente, na época, conversamos e entendemos que o melhor para salvar esse processo seria pedir vista a esse projeto, para que tivéssemos as devidas explicações.

As explicações foram feitas, e fiz por escrito o meu voto em separado, baseado no documento do Governo do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, hoje conversei com o Senador Antero Paes de Barros e perguntei a S. Ex^a se a notícia que saiu hoje no jornal **A Gazeta de Cuiabá** teria sido da sua lavra. Há a informação de que eu e o Senador Carlos Bezerra seríamos contrários ao projeto. A bem da verdade, gostaríamos, se a autoria dessa declaração fosse atribuída ao Senador Antero Paes de Barros, que seja publicada a verdade, uma vez que Mato Grosso hoje, por meio desse jornal, que é o mais lido, está pensando que eu e o Senador Carlos Bezerra somos contra essa matéria, o que não é verdade.

O pedido de vista foi feito para salvar o processo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Inclusive, Senador Jonas Pinheiro, fui um dos Senadores que votou favoravelmente sem nenhuma objeção. Estranhamente, vi que a matéria trazia V. Ex^a e eu como os vilões de Mato Grosso e os outros como os mocinhos, maldosamente.

Sr. Presidente, o processo é razoável. Temos de aprovar a matéria. Não há mais o que fazer; se não podia fazer empréstimo público, ele já foi feito. É um fato consumado. Essa matéria deve ser consolidada.

Voto a favor não só por se tratar de Mato Grosso, mas, se outro Estado brasileiro estivesse em situação semelhante, eu votaria a favor.

Sr. Presidente, deixo consignado o meu voto favorável à matéria, como me pronunciei da primeira vez.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Excepcionalmente, em consideração a V. Ex^a e à necessidade de ficar bem esclarecida a sua posição política, aceitaremos o seu voto antecipado.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Voto favoravelmente à matéria, Sr. Presidente, até por um motivo muito simples: estive em Mato Grosso, vi o esforço do Governador Dante de Oliveira e conversei com o pessoal que analisa as contas, que, no caso, é o pessoal do Tribunal de Contas. Essa é a última parcela que o Governador está resolvendo, é a última conta que está sendo resolvida no Estado; foram saneadas e renegociadas todas as demais.

Por essa razão, o meu voto é favorável, porque o Governador não tem absolutamente culpa nenhuma se algo foi feito de modo errado em outra gestão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, acompanho o voto do meu companheiro de Bancada, Senador Paulo Hartung, e voto favoravelmente ao projeto.

Entretanto, farei duas observações que considero importantes e que devem ficar registradas nos Anais desta Comissão. Primeiramente, há uma desobediência, um precedente aberto em relação aos preceitos da Resolução nº 78. Mas nós desta Comissão em particular, Sr. Presidente, precisamos nos habituar a esses precedentes e a essas desobediências, porque a situação financeira dos Estados e de alguns municípios grandes é absolutamente angustiante. Começarão a aparecer, aqui e ali, manifestações de inadiplência, e precisamos ter a disposição de flexibilizar os rigores, não só da Resolução nº 78 como especialmente da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A segunda observação diz respeito ao Fundo do Centro-Oeste. Na realidade, são os produtores do Centro-Oeste que irão pagar a redução do estoque da dívida de Mato Grosso. Eu preferia que não esse fundo, mas o Tesouro Nacional pagasse essa redução, porque o responsável por esse endividamento excessivo dos Estados é a política monetária do Governo Federal, que deveria assumir, como os Estados Unidos da América em certo momento assumiram, através do Plano Brady, a responsabilidade pela redução da dívida dos países endividados – e também o Brasil foi beneficiado. O Governo Federal e o Tesouro Nacional deveriam fazer o mesmo em relação aos Estados, e não ficarmos aqui a cortar, a reduzir as possibilidades do Fundo Centro-Oeste, porque, afinal, esse fundo deveria beneficiar os produtores da região.

Feitas essas observações, Sr. Presidente, votei favoravelmente ao pleito.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, a vida é bela e a hermenêutica jurídica também.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A vida é bela já dá um belo filme.

A SRA. HELOISA HELENA – A hermenêutica jurídica também, porque estamos dando aula ao maior doutor em hermenêutica jurídica, que é o Sr. Carlos Maximiliano, pois a cada momento interpretamos a legislação como convém.

Vou votar favoravelmente, tanto em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal como em relação à Resolução nº 78, deixando claro, como fizeram outros Senadores, inclusive o Senador Saturnino Braga, que vamos querer um outro princípio importante da lei quando chegarem coisas de Alagoas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul. Aqui chegando, não vamos aceitar a interpretação gramatical, histórica, sistêmica, vamos querer a mesma interpretação teleológica, quando convém, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Resolução nº 78 do Senado.

Votarei favorável, deixando registrado que estou pegando as notas taquigráficas de todos os votos favoráveis. E, quando chegarem questões de Alagoas, do Rio Grande do Sul, o princípio máximo da lei, a isonomia, seja também efetivamente observado por esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Agora mesmo o Senador Bello Parga e eu estamos fazendo um grande esforço para fazer uma interpretação teleológica favorável ao Estado do Rio Grande do Sul. De forma que V. Exª pode ficar tranqüila que o espírito de justiça desta Presidência sempre predominará na condução dos nossos trabalhos.

A SRA. HELOISA HELENA – Claro, nem gramatical, nem sistêmica...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos passar à votação.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, o Relator gostaria de fazer uma intervenção final.

Gostaria de registrar a minha surpresa com a indignação que a expressão teleológica parece ter causado a esta Comissão.

A SRA. HELOISA HELENA – Nenhuma, Senador.

O SR. GERALDO MELO – Quero agradecer a iniciativa dos Srs. Senadores que pediram vista, porque talvez eu não tenha esclarecido a questão devidamente na primeira oportunidade. Agora a questão volta completamente esclarecida e podemos ver qual

é o acolhimento que a matéria está tendo nesta Comissão.

Concordo muito com a afirmação da Senadora Heloisa Helena de que é preciso que certos procedimentos e condutas venham a ter validade no futuro.

Há um aspecto deste processo que suscitou muitas dúvidas na discussão anterior e que desta vez não foi nem ao menos levantado. Vou registrá-lo somente para que seja incluído nas notas taquigráficas que a Senadora Heloisa Helena está colecionando, para que venha valer no futuro.

Aqui foi dito, pelo Senador Roberto Saturnino, e foi levantado na reunião anterior, que alguém precisaria pagar esse abatimento. Na verdade, há um trechinho aqui, Senador Roberto Saturnino, que precisa ser destacado na nota do Governador Dante de Oliveira. Quando ele se refere ao esforço efetivo que fez para o saneamento, e diz, então, que surgiu a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que, em seu art. 3º, inciso I, autoriza amortização da dívida, calculando-se o saldo devedor sem computar os encargos por inadimplemento, multas, mora e honorários advocatícios.

Então, na verdade, a mim, pelo menos, chama a atenção, e gostaria que ficasse na memória tanto da Senadora Heloisa Helena como da Comissão, o fato de que estamos num país em que as instituições financeiras podem cobrar uma dívida, a qual é constituída em 80% por multas e punições ao devedor por inadimplemento. Na verdade, quando o sistema financeiro que emprestou uma determinada quantia receber de volta essa quantia acrescida de juros, estará perdendo apenas a parte abusiva que decorre desse poderio excessivo do sistema financeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Permite-me?

O SR. GERALDO MELO – Acho, portanto, que o fato de se estar aqui com uma situação concreta, em que todas essas gorduras absurdas que inviabilizam a liquidez de muitas das atividades, inclusive as do setor produtivo, e, principalmente, deste, o fato de que essas gorduras estão sendo escoimadas não representa nenhum prejuízo para quem quer que seja. Quem inventou juro de mora ilegal de 2%, 3% ao mês, que a lei não permite, quem inventou multa por inadimplemento de 30% ao mês, querer agora que o perdão dessas gorduras represente algum prejuízo, na realidade, não há prejuízo aqui, o que há é a redução de uma dívida ao valor que ela devia ter: o principal e os juros. Ponto final.

Estou aliviado por ter ouvido as manifestações nesta Comissão e por ter feito o meu registro.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Pedi um aparte.

A SRA. HELOISA HELENA – Eu também.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Geraldo Melo concede um aparte, primeiro, à Senadora Heloisa.

A SRA. HELOISA HELENA – Não, o Senador Saturnino pediu primeiro.

O SR. GERALDO MELO – Não, não vamos fazer por ordem alfabética, não, vamos conceder a quem pediu primeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Senador Geraldo Melo, acolho a explicação de V. Ex^a até com muita satisfação porque não foi dito, está sendo dito agora, que toda essa redução de 80% se devia a juro de mora excessivo e a multa; foi dito que haveria uma redução do principal como está aqui, inclusive redução de juros e mora. Todavia, não foi dito que toda redução era resultado de cobranças excessivas, escorchantes de juro de mora, de modo que fico mais satisfeito.

De qualquer forma, eu queria também, Senador Geraldo Melo, dizer que não é perdão, não é benemerência do Banco do Brasil, não, os recursos não são do Banco do Brasil, mas do Fundo Centro-Oeste; o Banco do Brasil é um mero agente, não é ele quem está perdendo, mas sim o Fundo, sendo o referido banco um mero agente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senadora Heloisa...

A SRA. HELOISA HELENA – Ele está concedendo aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Geraldo Melo, V. Ex^a concedeu o aparte?

O SR. GERALDO MELO – Concedo, imediatamente, o aparte à Senadora Heloisa Helena porque já esgotei o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA – Primeiro, é importante caracterizar esse poderio abusivo do sistema financeiro, muito bem alertado aqui pelo Líder do PSDB.

Só um detalhe para deixarmos absolutamente claro: eu concordo inteiramente. E exatamente por concordar, estou apresentando alguns projetos na Casa que já estão tramitando juntamente com os de outros Senadores e Deputados, justamente para possibilitar que a dívida do setor produtivo, especialmente do setor agrícola está sendo inviabilizada em função desse poderio abusivo do sistema financeiro; que possamos também usar esse princípio, com o que eu concordo inteiramente, para salvaguardar o setor pro-

duutivo do País, que está efetivamente quebrando em função desse poderio abusivo do sistema financeiro.

O SR. GERALDO MELO – Eu agradeço o aparte de V. Ex^a.

Vou encerrar apenas dizendo o seguinte: quando V. Ex^a propuser alguma coisa que possa lhe parecer uma solução para enfraquecer o sistema financeiro ou para reduzir sua capacidade, o seu poder abusivo no sistema e que possa parecer diferente ao meu partido, o fato de eu ser Líder do PSDB me dá autoridade inclusive para tomar uma posição contra a de V. Ex^a pelo simples fato de que agora todo mundo sabe que eu sou Líder de um partido que não está a serviço de sistema financeiro algum, está a serviço do nosso País. Agora, que tenha a coragem de criar mecanismos em favor de segmentos da economia nacional, inclusive ao sistema financeiro, quando eles interessam ao País.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

Vamos colocar em votação.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Líder Senador Geraldo Melo nos deixa à vontade agora para tratar de um assunto muito importante nesta Casa: eu sou relator de uma medida provisória, e o nosso Senador Lúcio Alcântara é Vice-Presidente desta Comissão Mista, que analisa essa medida provisória em que o Governo Federal transfere para o Tesouro Nacional...

Eu gostaria que a Senadora Heloisa Helena entendesse isso também.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Nós temos dois projetos para votar, vamos ver se...

O SR. JONAS PINHEIRO – O Governo Federal transfere para o Tesouro Nacional dívida no montante de R\$101 bilhões do Banco do Brasil, do Banco da Amazônia, do Banco do Nordeste e da Caixa Econômica, cria até uma empresa chamada Emgea? para cuidar da dívida do sistema habitacional do Brasil, porém, os agentes financeiros estão todos livres de correr risco de operação de casa própria e de financiamento de agronegócio. Mas transfere para o Tesouro Nacional a dívida do produtor e do sistema financeiro. E nós sabemos como é que isso corre no Tesouro Nacional: se o cliente não pagou, vai para a dívida ativa e perde crédito. Portanto, Senador Geraldo Melo, nós queremos o seu apoio para que conduzamos com esse espírito a Medida Provisória nº 2.196.

O SR. GERALDO MELO – Quando a matéria estiver em pauta, V. Ex^a terá uma posição coerente.

O SR. JONAS PINHEIRO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador Jonas Pinheiro.

Está em votação o parecer do Senador Geraldo Melo a este projeto que trata dessa dívida do Estado de Mato Grosso, aliás, do Departamento de Viação e Obras Públicas. Aqui só há uma coisa que tem que ficar registrada: o gestor do fundo fez uma coisa que não podia fazer. E aí se tentou dizer que houve uma época que pôde. Nunca pôde. E vários de nós que estamos aqui fomos constituintes e sabemos que esses fundos nunca puderam emprestar dinheiro para governos. Então o gestor do fundo fez o que não podia fazer.

Em votação o parecer do Senador Geraldo Melo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer um pedido de urgência para o projeto que trata da dívida da Polônia, projeto de resolução que foi aprovado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em votação o pedido de urgência para a dívida da Polônia.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, queria pedir urgência para o projeto do Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Paulo Hartung pede urgência para votação desse projeto que acabamos de aprovar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Governador Dante deseja dizer alguma coisa, ou não?

O SR. DANTE DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, agradeço, em nome do Estado de Mato Grosso, essa

aprovação ou mais uma aprovação que o Senado da República faz para que o Estado de Mato Grosso possa ajustar completamente todas as suas contas. Aliás, essa era a última dívida que estava pendente.

Quero dizer que o Senado aprovou todas as renegociações da dívida e um projeto de empréstimo de US\$45 milhões junto ao Bird para a reforma do Estado, que nós estamos concluindo, vamos receber os últimos cinco milhões nos próximos dias.

Gostaria de oficializar, neste momento, à Comissão de Assuntos Econômicos, extensivo ao Senado da República, um convite para uma visita ao nosso Estado. Gostaria muito que a Comissão de Assuntos Econômicos, durante uma manhã, uma tarde ou um dia inteiro, conhecesse todos os trabalhos que desenvolvemos para ajustar, para equilibrar as contas do Estado, ou seja, gostaria de prestar contas dos projetos aprovados pelo Senado.

Com isso, gostaria de fazer o convite a toda esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado. Encaramos isso como um desejo que V. Ex^a tem de mostrar a aplicação dos recursos, propiciados pela aprovação dos pedidos de empréstimo.

Muito obrigado e seja sempre bem-vindo aqui.

Com a palavra o Senador Bello Parga, para emitir Parecer sobre o Ofício S/36, de 2001, do presidente do Banco Central, que encaminha ao Senado Parecer do Dedip 2001/19, de 5 de outubro de 2001, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Governo do Estado da Bahia para retificar a Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.

Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, já foi aprovado no plenário o Projeto de Resolução que beneficiava o Estado da Bahia no âmbito do programa de recuperação da lavoura cacaueteira baiana.

Posteriormente a isso, o presidente do Banco Central solicita-nos retificação daquela Resolução, de modo a adequá-la à nova Resolução do Conselho Monetário Nacional, que disciplina o assunto.

As alterações pretendidas, como mencionado, envolvem as condições financeiras das operações de crédito de que trata a referida resolução.

Informa o Banco Central, em resumo, que a resolução do Conselho Monetário, expressamente mencionada nos termos da autorização concedida pelo Senado, tinha sido revogada em 31 de agosto de 2001, revogada pela de nº 2.887. Isso pode dificultar a implementação do refinanciamento por parte das instituições financeiras.

Registra ainda o Banco Central que essa alteração promovida pela referida resolução foi efetivada em data posterior ao encaminhamento do pleito ao Senado Federal.

Assim, Sr. Presidente, há necessidade da adequação das taxas de juros previstas nas condições de renegociação, pois o parecer do Banco Central, à época, não explicitava que as taxas ali definidas referiam-se a taxas médias do subprograma e do programa de recuperação da lavoura cacaueteira baiana, sendo necessário assim que a autorização mencione apenas a menor e a maior taxa para todo o programa.

Claro, Sr. Presidente, não há taxa de juro média, há uma taxa de juro maior ou menor.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mínima e máxima.

O SR. BELLO PARGA – Assim, o Regimento Interno do Senado viabiliza juridicamente a correção do texto aprovado, mesmo quando já promulgado.

No presente caso, o Banco Central reconhece as inadequações legais e normativas atinentes às condições financeiras, razão por que se posiciona aquela autarquia favorável à correção do erro.

Cabe destacar, ainda, que a presente retificação não trará implicação sobre a observância e o cumprimento dos limites e demais exigências e condições estipuladas pelo Resolução 78.

Sr. Presidente, não existem obstáculos de ordem regimental ou jurídica.

O nosso parecer, portanto, é favorável à correção do texto da Resolução nº 20, conforme proposto pelo Banco Central, nos termos da Resolução de que os Srs. Senadores foram informados pelo avulso distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão o parecer do Senador Bello Parga. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Senador Paulo Souto vai pedir urgência.

Em votação o pedido de urgência do Senador Paulo Souto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com a palavra o Senador Bello Parga, para pronunciar-se sobre a Mensagem nº 227, de 2001, do

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2001.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é de se louvar a prontidão com que o Banco Central vem encaminhando essa matéria à nossa consideração. Estamos no nono dia do mês de outubro e a programação já foi encaminhada, foi examinada. Leio meu voto.

“No mérito da matéria, Sr. Presidente, cabe destacar, inicialmente, que as faixas de variação dos principais agregados monetários sinalizam para uma política monetária mais adequada e compatível com os objetivos de fazer frente aos desequilíbrios externos e internos que afligem a economia brasileira e ameaçam a manutenção da estabilidade da moeda e do crédito.

Resta, assim, a esta Comissão dar consequência às formalidades previstas na Lei nº 9.069, de 1995, concedendo, em verdade, a aprovação da programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2001.

Somos, face ao exposto, Sr. Presidente, favoráveis à aprovação da programação monetária relativa ao quarto trimestre, nos termos do projeto de decreto legislativo a ser submetido ao Congresso Nacional, na forma do § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069”, favoráveis nos termos do projeto de resolução cuja minuta faz parte do processado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão o parecer do Senador Bello Parga sobre a programação monetária. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. NEY SUASSUNA – Item nº 9.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É terminativo. Na próxima reunião, faremos a coleta formal dos votos, para que o Regimento seja observado. Na verdade, encerramos a discussão. Tem que ser o primeiro item da pauta.

A discussão está encerrada. Será só votação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Trata-se do Item nº 9, do Senador Ney Suassuna?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não, o Senador Ney Suassuna pediu a palavra para relatar o Item 9 da pauta, projeto do Senador Antonio Carlos Valadares, que trata de construção associativa da

casa própria e dá outras providências. O Senador Antonio Carlos Valadares é o autor, o Senador Ney Suassuna é o Relator. S. Ex^a é favorável ao projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Romero Jucá pede vista.

A vista está concedida.

O Senador Ney Suassuna continua com a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA – Antes de relatar? Eu nunca vi isso. O Presidente hoje está lendo telepaticamente e está dando vista...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O parecer de V. Ex^a é favorável. S. Ex^a pediu vista. Não há mais o que discutir. Isso é regimental. Não podemos deixar de conceder o pedido de vista.

O SR. NEY SUASSUNA – É verdade. O que eu quero dizer, Sr. Presidente, é que existe um outro programa, parecido, na Caixa, mas que cria mais algumas facilidades, razão pela qual demos parecer favorável. Concordamos com o pedido de vista do Senador Romero Jucá. Na próxima reunião, discutiremos com profundidade o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Há requerimento sobre a mesa. Não vamos colocá-los em votação, salvo um, porque os autores não estão presentes.

O Senador Ney Suassuna passou a ser autor do requerimento formulado inicialmente pelo Senador Lauro Campos.

O SR. NEY SUASSUNA – Se V. Ex^a permitir, desejo apenas fazer uma audiência pública trazendo aqui as pessoas ligadas à Ambev e ao Governo Federal, para podermos entender alguns movimentos que estão acontecendo e que não estão muito inteligíveis. Por essa razão, achamos que a Comissão poderia fazer uma audiência pública. Isso seria motivo de clarificação para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Peço licença a V. Ex^a para aditar esse requerimento. Quando o Presidente do CADE e o Secretário de Defesa Econômica vierem aqui também deverão falar sobre a questão da logística do monopólio com vistas à siderurgia.

O SR. NEY SUASSUNA – Esse requerimento foi endossado por mim também.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Esse assunto está sendo discutido no CADE, considerando o monopólio da logística de transportes, que está nas mãos da Companhia Vale do Rio Doce. A **Golden**

Share está para vencer. Isso vai gerar um grande problema de competitividade no que se refere ao transporte desses materiais.

Assim, se V. Ex^a estiver de acordo, eu quero aditar...

O SR. NEY SUASSUNA – Nobre Presidente, eu faço minhas as palavras de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Somente na parte referente ao CADE e à Secretaria de Direito Econômico.

O SR. NEY SUASSUNA – De acordo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Sebastião Rocha hoje nos honra com a sua presença.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mesmo não sendo membro desta Comissão, é do meu interesse assinar esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a não é membro da Comissão por um equívoco da sua Liderança, porque deveria estar aqui.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – É que eu já faço parte, como titular, de duas importantes Comissões do Senado: da Comissão de Assuntos Sociais e da de Constituição, Justiça e Cidadania, Sr. Presidente.

Esse requerimento tem como objetivo trazer a esta Comissão os representantes da Ambev, da Federação Nacional dos Distribuidores de Bebidas, da Secretaria da Receita Federal, o Presidente do CADE, como V. Ex^a mencionou, e também o Secretário de Defesa do Direito Econômico.

O objetivo, Sr. Presidente, é permitir que de forma transparente cada segmento exponha aqui as suas dificuldades. Há um grande embate hoje entre a Ambev e os distribuidores de bebidas. Os distribuidores acusam a Ambev de estar buscando massacrá-los, praticamente levando-os à inviabilidade econômica, e que isso descumpria os termos do acordo que foi feito para a aprovação da fusão. A Ambev nega isso, afirmando que tem aprovado relatórios no CADE que sustentam estar cumprindo o acordo.

Então, para que isso fique claro para nós, do Senado, e para esta Comissão, que contribuiu nos debates para a aprovação do acordo, estamos apoiando o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O requerimento está aprovado, com esse aditamento que fiz para um outro assunto, para aproveitar a vinda do Presidente do CADE e do Secretário de Direito Econômico.

No dia 16, vamos ter que antecipar para 9 h30 minutos a presença do Ministro Sérgio Amaral para falar sobre comércio exterior.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, quero apenas lembrar a V. Ex^a que propusemos no requerimento, no qual coloco-me quase na condição de autor, que a audiência pública seja no dia 6 de novembro, após a Ordem do Dia. É a data prevista para a realização. Se vamos convidar, todos temos que estabelecer a data, talvez a mesma para todos. Se cada um for marcar a sua data, não haverá audiência pública. V. Ex^a fica então com a incumbência de tentar compatibilizar. A data proposta no requerimento é 6 de novembro, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quem convida não estabelece data. Vamos ver se é possível manter essa data. Às vezes, um pode comparecer e o outro não, e todos podem em uma data diferente da mencionada. Muito obrigado pela sugestão.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h46min)

Ata da 39ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em nove de outubro de 2001, às 10:00 horas, na sala de reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas do dia nove de outubro de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Romero Jucá, Lúdio Coelho, Jonas Pinheiro, Jefferson Peres, Carlos Bezerra, Heloísa Helena, Paulo Hartung, Paulo Souto, Bello Parga, José Agripino, Roberto Saturnino, Sebastião Rocha, Ney Suassuna, Moreira Mendes, José Coelho, Mauro Miranda, Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Waldeck Ornelas, Arlindo Porto, Lauro Campos, Geraldo Melo, Pedro Piva e Francelino Pereira. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Casildo Maldaner, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, José Alencar, Gilvam Borges, Wellington Roberto, Freitas Neto e Fernando Bezerra. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: OFÍCIO “S” Nº 28, DE 2001, NÃO TERMINATIVO, que “Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil solicitando interpretação autêntica do Senado

Federal sobre o disposto no art. 2º § 1º, inciso IV, da Resolução nº 78, de 1998, em face da solicitação do Departamento de Viação e Obras Públicas – DVOP (MT), autarquia pertencente ao Governo do Estado do Mato Grosso, para assinar aditivo contratual junto ao Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 4.307.988,11 (quatro milhões, trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), a preços de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº 10.177, de 2001”. Autoria: BACEN. Relator: Senador Geraldo Melo. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. OBS: EM 02-10-01, Foi Concedida Vista aos Senadores Paulo Hartung e Jonas Pinheiro. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SF) Nº 45 DE 1999, NÃO-TERMINATIVO, que “Modifica a Resolução do Senado Federal Nº 22 de 1989, que estabelece alíquotas do imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais”. Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Wellington Roberto. Parecer: concluindo por audiência à CCJ. Resultado: Adiado. MENSAGEM SF. Nº 202, DE 2001, NÃO TERMINATIVA, que “Propõe ao Senado Federal seja autorizada a República Federativa do Brasil a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polônia, no montante atual de US\$ 3.400.000.000,00 (três bilhões e quatrocentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), na forma dos contratos assinados com o Bank Handlowy w Warszawie S.A., a partir de diretrizes estabelecidas na Ata de Entendimentos, no âmbito do chamado Clube de Paris”. Autoria: Executivo. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Votam vencidos os Senadores Heloísa Helena e Lauro Campos. Abstém-se de votar os Senadores Eduardo Suplicy, Waldeck Ornelas e Roberto Saturnino. OFÍCIO “S” Nº 12, DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que “Solicita, com base no artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que o Senado Federal requirite ao Banco Central do Brasil o processo de emissão de Letras Financeiras daquele Estado, no sentido de que esta Casa aprecie o pleito do Estado do Rio Grande do Sul para que possa rolar as Letras Financeiras decorrentes da 7ª e 8ª parcelas de precatórios judiciais, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de 2001”. Autor: BACEN. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela

devolução ao Banco Central para complementação do processo. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 03 DE 1998, NÃO-TERMINATIVO, que "Dispõe sobre a multa incidente sobre os débitos das Prefeituras Municipais para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e da outras providências". Autoria: Deputado Renato Johnsson. Relator: Senador Paulo Souto. Parecer: Favorável nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 194, DE 2000 – COMPLEMENTAR, NÃO-TERMINATIVO, que "Obriga a União a ressarcir todas as parcelas pertencentes ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM e ao Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal – FPE que foram retidas durante a vigência do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF e dá outras providências". Autor: Senador Cassildo Maldaner. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Contrário ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N.º 84, DE 1999, NÃO-TERMINATIVO, que "Determina a redução da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências". Autoria: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela rejeição do Projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 11, DE 1998, NÃO-TERMINATIVO, que "Regulamenta o § 1º (primeiro) do art. 213 da Constituição federal". Autor: Deputado Ubiratan Aguiar. *TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 59, DE 1999, TERMINATIVO*, que "Institui o Programa Nacional de Bolsas de Estudo e dá outras providências". Autor: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável nos termos do Substitutivo aprovado pela CCJ. Resultado: Adiado. OBS: A matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Educação. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 58, DE 2000, TERMINATIVO, que "Institui o Programa de Construção Associativa da Casa Própria e dá outras providências". Autor: Senador Antônio Carlos Valadares. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 689, DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera o Art. 25 da Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política agrícola". Autoria: Senadora Maria Do Carmo Alves. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 548, DE 1999, TERMINATIVO, que "Dispõe sobre o adiamento da satisfação das obrigações tributárias devidas pelas

empresas fabricantes de veículos automotores". Autoria: Senador Gerson Camata. Relator: Senador Pedro Piva. Parecer: Favorável nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 87, DE 1999, TERMINATIVO, que "Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 09.09.97". Autor: Senador Lúcio Alcântara. *TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 239, DE 1999, TERMINATIVO*, que "Estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997". Autor: Senador Antero Paes De Barros. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Pela rejeição dos Projetos. OBS: Em 13-04-99, foi concedida Vista Coletiva. Em 28-04-99, foi apresentado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Roberto Saturnino. Em 29-04-99, foi apresentada EMENDA pelo Senador Freitas Neto. Em 11-05-99, foi apresentado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Eduardo Suplicy. Resultado: Adiado. SF PRS 00040/2001, NÃO-TERMINATIVO, que "Autoriza o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$ 91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal". Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. RESULTADO: Aprovado o Parecer do Relator. MSF N.º 227, DE 2001, NÃO-TERMINATIVA, que "Encaminha ao Senado Federal programação monetária para o 4º trimestre de 2001". Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável nos termos do PDS Que Apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do relator. Foi aprovado ainda o REQUERIMENTO N.º 22-CAE/2001, de Autoria do Senador Lauro Campos e Ney Suassuna, solicitando a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, com objetivo de analisar a nova realidade da distribuição de cervejas e refrigerantes no Brasil. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e quarenta e seis minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente – CAE

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Havendo número regimental, declaro aberta a 39ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da III Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Registro a presença do Governador Dante de Oliveira, de quem tive a honra de ter sido colega aqui, como Deputado Federal. Votamos pela emenda das eleições diretas, a chamada Emenda Dante de Oliveira, aquela emenda, a que ganhou, mas não levou. O Senador Bello Parga já está aqui. Registro também a presença do nosso colega que não nos dá a honra de integrar os quadros da Comissão, mas está hoje aqui conosco, nosso Líder Artur da Távola.

O SR. OSMAR DIAS – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Inicialmente, concedo a palavra ao Senador Bello Parga, que já havia pedido.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente peço a palavra para pedir preferência na votação, após o Item 1, de dois expedientes extrapauta, relativos a uma retificação no contrato da Bahia e outra da programação monetária do 3º trimestre, que tem prazo regimental. Portanto, são os dois Sr. Presidente. Após o Item 1, seriam esses dois extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Após o Item 1, qual seria o item?

O SR. BELLO PARGA – Programação monetária do Banco Central e a retificação no contrato da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Já está na secretaria?

O SR. BELLO PARGA – Com a bondade e o apoio dos demais Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço atenção dos Srs. Senadores e em especial a de V. Exª porque conversava há pouco com o Senador Lúcio Coelho e com o Líder do Governo, Senador Artur da Távola, sobre um problema que considero importante, grave, e penso que esta Comissão deveria interferir.

Ocorre que, no final do semestre passado, o Congresso aprovou uma suplementação de crédito de R\$71.100.000,00 para que a Cosesp, a Seguradora do Estado de São Paulo, cobrisse e indenizasse os produtores que têm direito à indenização – pagaram o prêmio – e que estão inadimplentes junto aos bancos, em função de não terem recebido a indenização da Cosesp. Ocorre que o Governo Federal já tem autori-

zação do Congresso Nacional. Já existe a suplementação de crédito, e o Ministro da Fazenda não colocou à disposição esses recursos para que os produtores possam receber o que têm direito, ou seja, a indenização das suas lavouras, já que pagaram o seguro.

Sr. Presidente, peço a interferência de V. Exª, do Líder do Governo no Senado Federal, Senador Artur da Távola. Caso esse assunto não seja resolvido, vou apresentar um requerimento de convite ou convocação para que o Ministro da Fazenda explique o motivo pelo qual esse assunto não foi resolvido – já se passaram três meses -, o que deixou esses produtores numa situação grave junto aos bancos e junto também à sua lavoura, uma vez que precisam plantar e não conseguem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tão logo a reunião seja encerrada, Senador Osmar Dias, vamos diligenciar nesse sentido. V. Exª conta comigo, com meu apoio.

O SR. OSMAR DIAS – Obrigado Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Geraldo Melo já se encontra?

Senador Romero Jucá, passemos ao Item 3, que ficou pendente da reunião anterior.

Vamos ao Item 1, porque o Senador Geraldo Melo não chegou ainda. S. Exª pediu para que o aguardássemos. Se V. Exª quiser, pode assumir a relatoria.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, gostaria de pedir preferência na votação do Item 9. Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº58, de 2001, do programa de construção associativa da casa própria e dá outras providências, ainda mais porque estamos aqui com o brilhante Senador Ney Suassuna, que foi o relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Ney Suassuna. Com a palavra o Senador Romero Jucá. Em seguida, vamos colocar em discussão o Item 1, depois, o item solicitado pelo Senador Bello Parga e, em seguida, o Item 9.

Senador Romero Jucá, V. Exª tem algo a acrescentar em seu parecer? V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, quero registrar, inicialmente, que está presente o Embaixador da República da Polônia no Brasil, o Sr. Zakrzewski, que esteve há pouco tempo no meu gabinete, tratando exatamente dessa questão e dizendo qual é a posição do seu Governo.

O Governo da Polônia se dispõe a discutir o assunto e tentar uma operação de recompra desses títulos. Inclusive, essa seria talvez a opção prioritária do Governo da Polônia. Portanto, é importante que saia a autorização para que o Governo brasileiro possa efetivamente negociar com o Governo da Polônia, num primeiro momento, e, depois, se for o caso, no mercado, com esses títulos, num segundo momento, se não forem satisfatórios esses entendimentos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O que V. Ex^a está informando à Casa é que há uma disposição do Governo da Polônia de, uma vez autorizado o Governo brasileiro, tentar a operação de recompra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero registrar também que fui procurado pelo Exército brasileiro, em continuação às tratativas de alguns entendimentos que perduram desde de 1995, para que uma pequena parte da dívida do Brasil com a Polônia possa ser trocada, pelo valor nominal, portanto, sem nenhum tipo de deságio, por equipamentos militares. O Exército se mostrou vivamente interessado nessa questão. O Embaixador da Polônia também colocou que essa seria uma ação importante para o Governo da Polônia e facilitaria o restante da operação de recompra.

O Senador Carlos Bezerra apresentou uma emenda no sentido de autorizar a possibilidade também de que até 10% do valor nominal da operação seja utilizado para esse encontro de equipamentos de governo para governo, sem a participação de intermediários, no sentido de reequipar as Forças Armadas, prioritariamente o Exército brasileiro.

Quero dizer ainda que dentro do Governo há discordâncias sobre essa questão. A posição do Exército é no sentido de buscar a operação; existem algumas dificuldades operacionais por parte do Ministério da Fazenda e do Banco Central para que essa operação seja concretizada, mas quero registrar que a emenda do Senador Carlos Bezerra é exatamente no sentido de procurar viabilizar essa questão.

O SR. CARLOS BEZERRA – Só para complementar a informação: esses equipamentos seriam usados na Amazônia, na Região Amazônica apenas.

O SR. ROMERO JUCÁ – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos deixar bem claro o seguinte: houve um pedido de vista do Senador Carlos Bezerra. S. Ex^a apresentou uma emenda. Então, vamos continuar a discussão e V. Ex^a, depois, vai dizer se o seu parecer é favorável ou contrário à emenda do Senador Carlos Bezerra.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, relativamente a esse parecer do Senador Romero Jucá sobre a dívida da Polônia para com o Brasil, gostaria de fazer algumas indagações ao Relator, para melhor esclarecimento.

Gostaria de mencionar que essa opção de recompra dos títulos por parte do Governo da Polônia não estava enfatizada no parecer do Senador Romero Jucá. Mas, antes de comentar sobre isso, faço as seguintes considerações e perguntas ao Relator.

Considerando a solicitação de autorização para o recebimento antecipado de créditos junto à Polônia, cujo valor total é de US\$3,4 bilhões, desejo manifestar a minha avaliação de que ainda não dispomos, até o momento, de informações suficientes para podermos aprovar o pedido do Executivo.

É possível que os esclarecimentos que venham a ser prestados pelo Embaixador da Polônia ajudem nesse sentido, mas é preciso que tenhamos essa informação da parte do Poder Executivo. É possível que o Senador Romero Jucá tenha informações que não incluiu em seu Parecer e que não estão explicitadas na exposição de motivos do Ministro Pedro Malan.

Assim, eu gostaria perguntar, porque uma das alternativas é a securitização dos créditos com a Polônia. O que significa exatamente essa alternativa? Segundo, as operações de securitização de créditos poloneses realizadas pela Itália e pela França são apresentadas como parâmetro para o que o Governo brasileiro pretende fazer. Ora, como foram essas operações? Em condições financeiras elas foram realizadas? Terceiro, o Brasil é um dos maiores credores na Polónia. Qual a nossa participação no estoque de créditos poloneses resultantes do acordo realizado no âmbito do Clube de Paris, em 1991? A tentativa do Brasil de vender um montante expressivo de papéis poloneses não poderia depreciar fortemente esses papéis, anulando ou diminuindo as vantagens esperadas na operação? Que garantia temos de que isso não ocorrerá? Quarto, não ficaram claras as condições do título que se pretende vender. A taxa de juros seria a labor, mais 0,6%. Contudo, ela é ajustada por um redutor definido no acordo original com o Clube de Paris. No período de 1996 a 2001 essa taxa teria sido de apenas 0,84% ao ano. Como se explica que um título que rende tão pouco possa dar margem a que se obtenha um volume de recursos correspondente a cerca de 70% do valor de face, conforme a exposição de motivos do Ministro da Fazenda?

Sr. Presidente, sem essas informações é difícil aprovar o pedido do Executivo. Quero recordar que o Brasil já teve muitos prejuízos com esses créditos. Há

9 anos, quando esse acordo de reestruturação da dívida da Polônia com o Brasil veio ao Senado, apresentei voto em separado recomendando que, uma vez que o Brasil, enquanto devedor, não havia conseguido – e nunca conseguiu depois – condições remotamente comparáveis, eis que o Clube de Paris forçou o Brasil, credor da Polônia, a aceitar em 1991, então, que não deveríamos aceitar isso até que tivéssemos um comportamento do Clube de Paris semelhante para o Brasil.

Concluo, portanto, que cabe maior discussão sobre esse assunto. É claro que gostaria de ouvir o Senador Romero Jucá e o Embaixador da Polônia no sentido de poderem dar os esclarecimentos devidos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a poderia entregar esse requerimento para que se tirasse cópia. Pois não conhecemos o teor.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Farei isso imediatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É longo o requerimento?

O SR. EDUARDO SUPLICY – É uma página só.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Romero Jucá quer-se pronunciar agora ou quer aguardar?

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, posso fazer algumas observações, é importante responder ao Senador Eduardo Suplicy.

Primeiramente, registro que na proposta e no encaminhamento do Governo brasileiro, este levanta as três hipóteses: securitização, recompra ou venda no mercado. Portanto, a autorização é para qualquer uma dessas opções, não apenas para venda no mercado. O Governo brasileiro avaliará qual mecanismo dá mais rentabilidade ao País e deverá prestar contas ao Senado até 15 dias após a operação. Portanto, essas questões estão previstas.

O Senador Suplicy falou da taxa de juros cobrada nesse empréstimo. Quer dizer, o que deprecia e o que faz com que o Governo brasileiro receba pouco por semestre é exatamente uma taxa juros que foi, na renegociação do Clube de Paris, reduzida em 50% do montante por meio da diminuição da taxa de juros. Ao longo do tempo, em se mantendo essa taxa de juros, ter-se-á diminuído 50% do montante da dívida. É por essa razão que o Governo brasileiro está procurando um outro caminho que seja o da solução e do recebimento dos créditos de forma mais imediata e mais significativa.

Portanto, penso que, apesar das questões apresentadas pelo Senador Eduardo Suplicy, na verdade, a intenção do Governo brasileiro é exatamente salvar ou procurar reduzir o máximo o prejuízo que o Brasil já teve com esses créditos.

Informo, Sr. Presidente, que se encontra aqui o Diretor do Banco Central, Dr. Daniel Gleizer. Se houver algum questionamento técnico de que eu não disponha informação, o Dr. Daniel Gleizer está à disposição para, por meio do Banco Central, prestar as informações necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta votação, realmente, nos levanta uma série de indagações. Parece-me um pedido de autorização precipitada de uma operação que nem está definida. É uma operação que pode ter três alternativas e, agora, acrescenta-se uma quarta, que seria a compra de equipamentos militares. Em princípio, não tenho objeções a essas negociações, mas tenho esta dúvida: por que essa precipitação em se querer uma autorização para uma operação que ainda não está definida? Não seria mais natural que o pedido de autorização nos chegasse quando já estivesse definida a operação, para que pudéssemos apreciá-la concretamente, em cima de uma proposta que já teria sido aceita pelas duas partes?

Fico em dúvida, Sr. Presidente. Não quero votar um assunto, sem saber exatamente os termos em que a operação será negociada. Hoje, surge uma quarta hipótese. Amanhã, pode surgir uma quinta possibilidade de variante de operação no decorrer das negociações.

Então, Sr. Presidente, recuso-me a votar uma autorização para uma operação cuja definição ainda está longe de se realizar. Não compreendo essa precipitação desse pedido de autorização.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Roberto Saturnino, em princípio, quem tem várias alternativas tem condição de obter um resultado mais favorável, porque não fica preso a uma única opção.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Estou de acordo. Entretanto, por que não se apresentarem ainda outras alternativas e por que não se definir a operação antes?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, tivemos uma época no Brasil em que fomos pródigos.

Emprestamos, compramos, vendemos, fizemos tudo sem maiores garantias. Este ainda é um caso oriundo daquele tempo. Temos sido useiros e vezeiros aqui em reduzir dívidas de países da África, inclusive em problema como esse da Polônia. Estamos aqui salvando o que se pode.

Considero fazer algo autorizativo mais que normal, porque o Banco Central tem capacidade e tem demonstrado essa competência de buscar a melhor alternativa. O que estamos fazendo é dizer: vejamos qual é a melhor alternativa do mercado. Já fizemos trocas por equipamentos com muitos outros países. Então, não vejo nada de anormal. Pelo contrário, vejo a possibilidade de conseguirmos fazer o melhor possível. Para isso, ninguém é mais capacitado que o Banco Central, que está no mercado, sensível, sabendo qual é hora, qual é a melhor alternativa. É claro que vamos lutar, e o Banco Central fará isso, pela melhor solução.

Esta também é uma solução plausível: trocar uma parcela por equipamentos militares. As nossas Forças Armadas estão quase sem equipamentos. Dos 749 aviões que temos, há 50 voando. No Exército, são muitos os equipamentos já ultrapassados. Penso que é plausível.

Meu voto é favorável. Penso que estamos consertando um erro do passado. Então, não há novidade.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador Ney Suassuna, V. Exª me concede um aparte, apenas para fazer um registro sobre o que disse o Senador Roberto Saturnino?

O SR. NEY SUASSUNA – Pois não, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – O meu parecer e o projeto de resolução são muito claros. Diz o art. 1º, no § 1º, o seguinte: as operações a que se referem o caput desse artigo poderão ser realizadas mediante as opções de securitização, de venda, de recompra pelo devedor, pela República da Polônia, ou ainda de uma combinação entre as operações acima. Portanto, não estamos definindo que será somente do mercado ou só securitização, não. Por exemplo, o que disse o Embaixador da Polônia é que a pior solução para eles é a securitização, porque vai, de certa forma, depreciar os títulos da Polônia no mercado. Então, estamos dando um encaminhamento, uma abertura ao Governo brasileiro, para que, no leque de opções que o Brasil possa ter no mercado, se alcance um denominador comum para, como disse o Senador Ney Suassuna, diminuir um prejuízo que já foi brutal para o Brasil.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu estou com a palavra. S. Exª me pediu um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está com a palavra o Senador Ney Suassuna, que concedeu um aparte ao Senador Romero Jucá. Peço que V. Exª conclua.

O SR. ROBERTO SATURNINO – V. Exª me concederia um outro aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Desde que seja breve.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador Ney Suassuna, peço um aparte a V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA – Em seguida...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Serei breve. É que surgem outras hipóteses. Há uma emenda do Senador Carlos Bezerra, já incluindo...

O SR. CARLOS BEZERRA – É exatamente sobre isso que eu quero falar.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Há uma outra emenda trazida ao art. 5º. Ou seja, estamos diante de uma operação indefinida.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – No momento oportuno, o relator vai se pronunciar favorável ou contrariamente à emenda do Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Eu penso que seja um precedente, Sr. Presidente. Temos de começar a discussão aqui com o parecer do relator sobre essas emendas. Inicialmente, penso que o relator deveria proferir o seu parecer sobre as emendas, para depois...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos ouvir o Senador Ney Suassuna; em seguida, o Senador Paulo Hartung; posteriormente, a palavra estará com o relator para opinar sobre as emendas.

O SR. NEY SUASSUNA – Concluindo, Sr. Presidente, estamos salvando o que se pode salvar de um prejuízo ocasionado em uma época passada, em que não tivemos qualquer preocupação com a segurança.

Por último, quero dizer que a Polônia é um País que tem feito muito sacrifício. É um País de gente muito sofrida. Em um momento, passaram 100 anos divididos entre três potências vizinhas. Foram proibidos de falar a sua língua. Em outro momento, foram divididos entre dois impérios. Esse povo está se soerguendo, fazendo toda a força para isso. Nós, que sempre somos parceiros, devemos levar isso em consideração, porque eles estão fazendo tudo para quitar as suas dívidas.

O parecer, Sr. Presidente, vem em minha mente exatamente abrir um leque, e o Banco Central fará a melhor opção para o País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a mim parece-me que esta é uma operação engenhosa, proposta pelo Governo brasileiro. Desde a semana passada, ao tomar conhecimento do pedido de autorização, inclinei-me – e manifestei isso na semana passada – a votar favoravelmente à matéria.

A forma de recebimento, na verdade, é muito lenta. A Polônia, como já foi dito, melhorou muito a sua posição e a dos seus títulos no mercado internacional. Por outro lado, o nosso País, neste momento, precisa melhorar os seus fundamentos econômicos. Todos os recursos que entrarem no caixa hoje, falemos com clareza, são importantes para vencermos este momento de excitação e as dificuldades da economia brasileira. É claro que essa excitação explicita a nossa vulnerabilidade externa.

Eu tenho batido muito nessa tecla, inclusive, quando da visita do Ministro Pedro Malan a esta Casa, explicando o acordo com o Fundo Monetário Internacional. Mas não adianta revogar a realidade. Se não apoiarmos medidas que possam diminuir essa excitação dos mercados, é ruim para o atual Governo e péssimo para o próximo.

Evidentemente, quero colocar o meu entendimento. Penso não haver prejuízo algum para o País; entendo que anteciparemos um recebimento; não vejo problema, como colocou o meu querido companheiro Roberto Saturnino, nas opções de negociação, creio que é positivo para o negociador.

Solicito ao Relator, Senador Romero Jucá, aos seus ouvintes e assessores, que analisem a emenda que foi trazida pelo Deputado Clementino Coelho, um Deputado ativo na Câmara dos Deputados. Estamos na hora da discussão do Orçamento da União.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A emenda está subscrita por quem?

O SR. PAULO HARTUNG – Por mim.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A idéia foi do Deputado Clementino Coelho? Grande representante do Estado de Pernambuco.

O SR. PAULO HARTUNG – Chegou pelas mãos do brilhante e atuante Deputado Federal. S. Ex^a não é de Pernambuco, mas de Petrolina. Vão acabar criando um Estado lá.

A emenda tem uma posição um pouco radical. Quero até flexibilizá-la. Esta propõe que a totalidade dos recursos sejam alocados no Orçamento da União na área de investimentos. Creio que a totalidade é um pouco de exagero. De certa forma, entraria em contradição com o espírito dessa operação: melhorar os fundamentos da economia, mesmo com recursos pequenos. No entanto, somados a outros recursos alocados, são significativos. Creio que o ideal seria, ao menos, uma parcela dos recursos. O Relator não está aqui para ouvir minha proposta, o que complica um pouco.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Gostaria que V. Ex^a formalizasse para tirarmos cópia.

O SR. PAULO HARTUNG – Já formalizei e já entreguei ao relator.

Parte do recurso poderá ser usada na Lei Orçamentária Anual de 2002, onde teremos uma carência muito grande, pelo que me foi relatado, de fontes que financiem os investimentos públicos em nosso País.

Deixo, Sr. Presidente, minha posição. Volto a dizer que minha inclinação é no sentido de votar favoravelmente à proposta. Se o relator puder flexibilizar e acatar a emenda creio que ela facilitará a emenda do Senador Carlos Bezerra, pois não determina a área em que deverá ser feito o investimento.

É minha contribuição para a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Romero Jucá já retornou?

Há algum outro Senador que deseje falar sobre o assunto?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Como o Diretor do Banco Central, Daniel Luiz Gleizer, está presente, quem sabe possa colaborar com as questões que formulei?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Eduardo Suplicy sugere que ouçamos o Dr. Daniel Luiz Gleizer.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Perante o Relator, que ainda se encontra ao telefone na sala ao lado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Peço ao Secretário da Comissão que convide o Dr. Daniel Luiz Gleizer para tomar assento e dar as informações de que tenha conhecimento sobre a matéria para instruir o processo de votação.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Acredito, Sr. Presidente, que o Dr. Daniel Luiz Gleizer tenha em mãos

as indagações que formulei. Se S. S^a puder – são quatro basicamente – esclarecê-las será ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Eduardo Suplicy fez algumas indagações. Vou conceder a palavra ao Dr. Daniel Luiz Gleizer para que, com a objetividade que o caracteriza, preste as informações solicitadas pelo Senador Eduardo Suplicy. Depois, concederei a palavra ao Relator para que S. Ex^a dê seu parecer sobre as emendas.

Concedo a palavra ao Senador Daniel Luiz Gleizer.

O SR. DANIEL LUIZ GLEIZER – Bom dia a todos.

Vou seguir a ordem das questões colocadas. A primeira tem como argumento que uma das alternativas é a securitização dos créditos com a Polônia. A pergunta é: o que significa exatamente essa alternativa?

O que se tem, neste momento, é um fluxo de recursos que vêm da Polônia para o Brasil. De forma sistemática, é um pagamento, a cada seis meses, com amortizações crescentes ao longo do tempo.

Qual é o desenho da securitização que é muito parecido com o que França e Itália fizeram? Essa é a pergunta seguinte. Há uma série de possibilidades conceituais ou teóricas, mas basicamente gera-se uma nota representativa desses fluxos que serão recebidos no futuro. E são essas notas que são vendidas para investidores no mercado secundário. E basicamente o que se está vendendo? Está-se vendendo um papel, cujo risco é a Polônia, se a estrutura for bem desenhada. Porque ele é representativo de um pagamento, de um compromisso que a República da Polônia tem com a República do Brasil.

Esses papéis podem ser vendidos no mercado secundário, podem ser comprados por um intermediário financeiro, mas basicamente a idéia da securitização é esta: é gerar uma outra nota, um outro título representativo desses pagamentos. É como uma securitização de recebíveis, quer dizer, de gerar papéis lastreados no fluxo que temos a receber da Polônia. Então, esse é o significado exato da noção de securitização.

Temos uma série de propostas, desenhos, sugestões, algumas nossas próprias, outras, enviadas a nós por agentes nesse tipo de mercado, mas, nesse estágio do processo, ainda não temos uma operação definida, uma vez que a operação ainda não foi aprovada nesta Casa.

Basicamente, a idéia de usar a Itália e a França como parâmetro para o que se quer fazer, tem dois componentes.

Primeiro, o fato de que operações dessa natureza não se opõem às decisões do Clube de Paris. Temos um precedente histórico que nos mostra que uma venda desse ativo, ou uma securitização desse fluxo, é compatível com as diretrizes do Clube de Paris, que, basicamente, sugere que um credor não pode ter um tratamento preferencial em relação a outro.

O que está sendo dito aqui é que a obrigação da Polônia com relação ao Brasil continua a existir da forma como ela existia anteriormente, mas o Brasil vende, no mercado secundário, esses títulos, e pegar o exemplo de Itália e França é apenas uma forma de referendar que o setor oficial internacional percebe essa operação como sendo, de fato, compatível com as diretrizes do clube.

As operações específicas de França e Itália têm uma peculiaridade com relação à operação brasileira, por quê? Num português bastante claro, estamos pegando uma carona no risco Polônia. O risco Polônia é menor do que o risco Brasil, e, portanto, o spread, ou o diferencial, que a Polónia paga é menor do que o nosso. Portanto, uma captação baseada na venda desse fluxo é muito mais barata para a República do que uma captação nossa.

No caso de França e Itália, não é. Por quê? Porque, como esses países têm um rating, um risco, menor do que Polónia, a estrutura específica da operação, o desenho da securitização é um pouco diferente. Temos que desenhar uma estrutura um pouco mais sofisticada para garantir que podemos, de fato, vender esses papéis no mercado secundário próximo ao risco Polónia.

No caso de França, por exemplo, numa situação eventual na qual a Polónia não cumpra seus compromissos, o devedor, frente aos investidores, o responsável é a França, ou era a França, que tinha o rating superior ao da Polónia. Portanto, não colocava esse tipo de relatividade na noção de risco soberano.

Então, a idéia é buscar operações parecidas com as de França e Itália, mas não necessariamente idênticas àquelas.

Terceira indagação – não tenho aqui, talvez a minha equipe técnica tenha: qual é a nossa participação no estoque de créditos poloneses renegociados no Clube de Paris? Aguardo a informação. Basicamente, qual é a participação no total? Não tenho esse número aqui, mas o Brasil é um credor importante da Polónia. E vejam, não vamos estar vendendo exatamente esse papel, não há esse risco. Ou, se a operação for bem-feita...

O SR. – Era alguma coisa em torno de 15% naquela ocasião.

O SR. DANIEL LUIZ GLEIZER – Está certo. Era alguma coisa, então, em torno de 15% do valor naquele momento, do valor renegociado, em 1991.

Não estamos vendendo o papel polonês; estamos vendendo uma nota com certas peculiaridades, portanto, quanto a esse risco de depreciar fortemente esses papéis – estamos falando, na verdade, de papéis lastreados naquele fluxo – não procede.

Da mesma forma, no quarto item, as condições que estão sendo apontadas aqui determinam a estrutura do fluxo original da Polônia para o Brasil. Essas taxas de juros, a libor, mais 0,6%, são as condições do contrato original do Brasil com a Polônia. O papel que nós vamos colocar no mercado, se for esta a decisão desta Casa e se for possível caminhar nesta direção, vai ter outras características, de forma que o valor presente descontado desse papel nos forneça algo semelhante a esses 70% do valor nominal do crédito. Então as condições do fluxo da Polônia não precisam ser idênticas às do papel que vai ser colocado no mercado secundário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Alguns dos Srs. Senadores deseja fazer alguma pergunta, alguma indagação ao Dr. Gleizer?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, gostaria de sugerir que ouçamos brevemente o Embaixador da Polônia, como o próprio Senador Romero Jucá sugeriu, para que possa esclarecer qual é a opção do governo polonês em relação às operações.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, apenas para fazer um registro: o embaixador da Polônia, segundo me diz a área técnica da Embaixada, já se retirou. Ele veio aqui fazer uma visita de cortesia, esteve comigo e quero transmitir ao Senador Eduardo Supply o que me disse o Embaixador da Polônia.

A Polônia tem todo o interesse em buscar uma solução para essa questão, seja pelo fornecimento de equipamentos, seja pela recompra ou por um processo de negociação. Disse-me ele que, para o governo da Polônia, hoje – é claro que os contatos com o Ministério da Fazenda e o Banco Central correrão a partir do momento dessa autorização – a solução menos interessante é exatamente a questão da securitização, porque ele entende que isso no mercado depreciaria os papéis da Polônia, no que tem uma certa razão.

Portanto, o Embaixador não está mais aqui, mas transmitiu-me essa posição.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Creio que todas as informações já foram oferecidas e temos condições de deliberar.

O Dr. Gleizer deseja dar mais alguma informação adicional?

O SR. DANIEL LUIZ GLEIZER – Não, eu acredito que neste momento não.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu gostaria de dar um parecer e sugerir uma pequena modificação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu posso, então, solicitar que o Dr. Daniel Gleizer se retire...

Muito obrigado pelas suas informações e peço que aguarde na Secretaria da Comissão, porque eventualmente poderemos ter necessidade de outros esclarecimentos.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Sempre que temos que criticar, nós o fazemos. Queria, na presença do Dr. Daniel Gleizer, fazer um elogio de corpo presente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É elogio? Porque V. Ex^a começou com uma introdução parecendo que ia fazer uma crítica.

O SR. NEY SUASSUNA – Quero fazer um registro. Estivemos em Nova Iorque, eu e o Dr. Gleizer, falando com o grupo de Twenty-twenty, que são os 20 maiores investidores em fundos do mundo, com US\$7 trilhões, e surpreendeu-me o show que o Dr. Gleizer deu lá aos investidores. Ele foi tão convincente, tão claro e tão meridianamente...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a estava lá como Senador ou como investidor?

O SR. NEY SUASSUNA – Como Senador, falando sobre o nosso Congresso.

E a exposição do Dr. Daniel Gleizer foi tão boa que o grupo Twenty-twenty queria que ele também falasse sobre a Argentina. Ele disse que sobre a Argentina não podia.

Mas eu queria fazer esse registro, porque aqui temos feito sempre muita crítica, mas há pessoas neste País, funcionários que saem e representam o Brasil de modo espetacular. Sou testemunha desse fato e não poderia deixar de fazer este registro.

O SR. DANIEL LUIZ GLEIZER – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O registro está feito e vai constar da nossa ata.

Dr. Daniel Gleizer, aguarde por favor na Comissão, se houver necessidade de alguma outra informação.

A palavra está com o Senador Romero Jucá para falar sobre duas outras emendas que foram apresentadas, uma pelo Senador Carlos Bezerra. Na verdade as duas emendas querem vincular parte dos recursos. Uma quer vincular a permuta com equipamentos militares e a outra admite que pelo menos 40% conste do orçamento para serem aplicados na Região Norte e Nordeste e Centro-Oeste.

Esperem um só minuto. Na verdade eu fiz uma leitura deficiente. A vinculação é total. Agora, pelo menos 40% para Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Senador Romero Jucá, quando estiver em condições, a palavra está com V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, vou dar parecer sobre as duas emendas, ressaltando que há uma diferença grande entre as duas, porque a emenda do Senador Carlos Bezerra é calcada exatamente na renegociação do Clube de Paris e na Resolução nº 40/92, que quando refez a negociação colocou, naquele momento, a possibilidade de que até 10% dos recursos nominais pudessem ser trocados por equipamentos.

Essa questão foi discutida a partir de 1995 pelo Governo brasileiro, pelo Ministério da Defesa, e está ainda em processo de entendimento. A emenda do Senador Carlos Bezerra diz o seguinte:

“Obedecidos os termos da Resolução nº 40/92, de 01.07.92, do Senado Federal, é a União autorizada a adquirir a titularidade dos títulos no valor de 10% do principal, referido na Ata de entendimentos de 21.04.91, acordado com a Polônia no âmbito do Clube de Paris, para atendimento aos comandos militares.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a receber da Polônia bens de uso militar no montante dos recursos representados pelos títulos das parcelas referidas neste artigo em substituição à prestação em dinheiro correspondente, destinados ao Ministério da Defesa, para utilização...”

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Romero Jucá, há um problema técnico aqui: a emenda que tenho sobre a mesa não é essa que V. Ex^a está lendo.

A emenda que tenho aqui, de autoria do Senador Carlos Bezerra...

O SR. ROMERO JUCÁ – São duas emendas. Deixe-me ler a que está assinada pelo Senador Carlos Bezerra:

“Previamente às operações referidas nesta resolução e obedecidos os termos da Resolução nº 40/92, de 01.07.92, do Senado Federal, é a União autorizada a adquirir a titularidade do valor de 10% do principal referido na ata de entendimentos de 21.04.91, acordado com a Polônia, no âmbito do Clube de Paris.

Parágrafo único – Os recursos previstos no caput deste artigo serão utilizados pelo Ministério da Defesa para benefício de qualquer um dos seus comandos militares em seus programas de reaparelhamento.”

Gostaria de fazer uma observação e uma sugestão. A observação é de que esse é um artigo autorizativo. Na verdade, a União está sendo autorizada, mas é claro que o processo de entendimento será montado e poderá ser feito ou não.

Em entendimento inicial com áreas do Governo, estou sugerindo uma frase a mais no artigo, que é exatamente o seguinte:

“Previamente às operações referidas nessa resolução e obedecidos os termos da Resolução nº 40/92, de 01.07.92, do Senado Federal, é a União autorizada a adquirir a titularidade do valor de 10% do principal, referido na ata de entendimentos de 21.04.91, acordado com a Polônia, no âmbito do Clube de Paris, observadas as disposições constitucionais e legais vigentes.” Para quê? Para que se respeite a questão de licitação, de dispensa de licitação, se for o caso, de orçamento, de disposição financeira, do orçamento das Forças.

Então coloco esse adendo, que quero sugerir ao Senador Carlos Bezerra, e daria parecer favorável à emenda com esse adendo que foi negociado.

Quanto à segunda emenda, do Senador Paulo Hartung, o meu projeto de resolução prevê que o valor recebido dessa operação de venda – e, se for o caso, ressaltada a questão dos equipamentos – deve ser encaminhado para pagamento da dívida interna.

Portanto é conflitante com a proposta do Senador Paulo Hartung. Dou parecer contrário à emenda do Senador Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então o Senador Romero Jucá oferece parecer favorável à emenda do Senador Carlos Bezerra, com o adendo sobre a constitucionalidade, e parecer contrário à emenda do Senador Paulo Hartung.

Algum dos Srs. Senadores deseja se manifestar?

Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA – Sr. Presidente, quero fazer um apelo ao Senador Romero Jucá. É evidente que as emendas apresentadas tanto pelo Senador Carlos Bezerra quanto pelo Senador Ney Suassuna já fazem parte de um acordo que vinha sendo negociado há muito tempo com as Forças Armadas. Embora seja meio esquisita essa questão de equipamentos militares, já vinha negociada e era de conhecimento.

Entretanto, gostaria de fazer um apelo no sentido de que fosse aceita, ou em parte, ou modificando o percentual, a emenda que foi apresentada pelo Senador Paulo Hartung com a discussão feita pelo Deputado Clementino. Por quê? Porque sabemos que está sendo alterado o fluxo original de repasse de recursos. Portanto está havendo uma antecipação na captação de recursos. E, se existe um problema grave, que está sendo o tempo todo apresentado pelo Governo Federal como um problema de recursos a serem disponibilizados para investimentos, então acho que seria um momento muito importante para a Comissão de Assuntos Econômicos fazer isso.

Embora eu até reconheça que os fundamentos da economia que movem o Governo Federal são o pagamento, sempre, dos juros e serviços da dívida... Não é à toa que o próprio Senador Romero Jucá assumiu isso aqui, ou seja, os fundamentos da economia significam única e exclusivamente sempre pagar os juros e serviços da dívida. Num momento como este, em que o Governo diz que não tem disponibilidade de recursos para investimentos e está havendo claramente uma alteração do fluxo original do repasse de recursos, uma antecipação na captação de recursos, que esse dinheiro seja disponibilizado para os investimentos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, vou me abster. Não votarei esse negócio em branco, uma vez que o diretor, Dr. Daniel Gleizer, disse-nos realmente que o título da securitização nem está desenhado ainda porque é um desenho complicado, é uma engenharia financeira que ainda precisa ser desenvolvida. A emenda do Senador Carlos Bezerra fala em equipamentos militares, mas que equipamentos são esses? Que necessidades tem o Brasil em matéria de equipamentos militares que a Polônia possa suprir? Por que temos que autorizar uma operação tão indefinida assim previamente?

O Senador Paulo Hartung diz que o Banco Central é muito competente e sério. Não estou duvidando

da seriedade. Nesse caso, autorizaríamos o Banco Central a fazer qualquer coisa em matéria de dívida da Polônia e em qualquer outra dívida? Não é assim. Estamos abdicando de uma responsabilidade do Senado Federal, que é analisar uma operação definida concretamente, e não votarmos uma autorização sem essa definição.

De forma, Sr. Presidente, que não quero assumir nenhuma posição contrária – digamos assim – aos interesses do Brasil e da Polônia...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vai se abster.

O SR. ROBERTO SATURNINO – ... respeito muito a Polônia, acho que é um país que merece toda a nossa atenção, agora, abdicar de uma responsabilidade do Senado Federal e votar uma coisa qualquer porque o Banco Central é competente, isso não vou fazer. Eu queria uma operação mais definida para poder me pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, essa emenda que fiz está baseada na informação do Ministério do Exército de que esses equipamentos serão usados na Amazônia, fundamentalmente. E todos conhecem o problema da Amazônia, as dificuldades que o Brasil tem de manter uma fiscalização sobre aquela área. Foi em razão disso que apresentei essa emenda.

Agora, Senador Roberto Saturnino, acho que o Senador Paulo Hartung, que apresentou a emenda destinando os recursos para o Orçamento Geral da União, deu uma solução ótima, muito boa. O duro é deixar esse recurso aqui para o pagamento da dívida e de juros, para os banqueiros.

Acho que a solução melhor de todas é essa aqui, e S. Exª ainda vai mais longe, aperfeiçoando sua emenda: coloca 40% para as regiões mais pobres do País. A idéia dele foi felicíssima. Acho que teríamos que aprovar por unanimidade isso aqui, apesar do voto contrário do nobre relator, que pode retificar ainda, porque S. Exª é do Norte, da região mais pobre do Brasil.

Entendo, Senador Roberto Saturnino – e quero fazer um apelo a V. Exª –, que devemos votar a matéria e aprovar essa emenda do Senador Paulo Hartung, aprovar o projeto com as emendas, a que tem parecer favorável e a que tem parecer contrário.

O SR. – V. Exª vai retirar sua emenda, Senador?

O SR. CARLOS BEZERRA – Não. A minha emenda é apenas autorizativa, a União faz se quiser. Não é obrigatória, ela não é coercitiva.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Abriu a possibilidade.

O SR. CARLOS BEZERRA – É uma possibilidade. Acho que isso aqui não altera nada.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A própria negociação também é uma resolução autorizativa. A União fará a renegociação se quiser.

O SR. CARLOS BEZERRA – Essa emenda do Senador Paulo Hartung é espetacular. Clareou definitivamente o assunto para mim. Todos devemos aprovar a matéria com essa emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, quero fazer uma retificação. Estava discutindo com representantes do Banco Central e notei que, na verdade, preciso fazer uma pequena retificação na emenda do Senador Carlos Bezerra, por conta de detalhes técnicos na operação desses títulos no Banco Central. Ficaria assim a emenda: “Obedecidos os termos da Resolução nº 40/92, de 1º de julho de 1992, do Senado Federal, é a União autorizada a adquirir toda a titularidade dos títulos, utilizando o valor de 10% do principal referido no entendimento acordado com a Polônia para atendimento dos comandos militares, observada a disposição constitucional e legal vigente.” Foi feita a seguinte mudança: é preciso adquirir toda a titularidade para fazer negociação a fim de internalizar esses recursos no Tesouro Nacional, e apenas 10% serão destinados para a compra de equipamento. É um ajuste técnico.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena. Depois colocaremos em votação o projeto. O debate foi suficiente, já estamos todos esclarecidos acerca do assunto.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que a emenda apresentada pelo Senador Paulo Hartung seja votada em separado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Há um pedido da Senadora Heloísa Helena para que a emenda com parecer contrário seja votada em separado.

Em primeiro lugar, votaremos o parecer do Relator com a emenda do Senador Carlos Bezerra, com o ajuste feito. Em seguida, votaremos a emenda do Senador Paulo Hartung se o Plenário aprovar o pedido de votação em separado.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço um esclarecimento. O Senador Romero Jucá informou-nos que o Governo da Polônia gostaria de recomprar os títulos. Como informou o Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, Sr. Daniel Gleizer*, o Embaixador da Polônia informou que preferem recomprar os títulos. O Diretor Gleizer nos explicou que haveria um processo de securitização.

Seria importante deixar claro o que o Governo brasileiro fará, porque não se trata de questão trivial, mas muito importante. Trata-se R\$3,2 bilhões, montante que deveríamos estar apreciando e votando, sabendo com clareza os objetivos da operação que será realizada.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador Eduardo Supply, respondo a V. Exª lendo o art. 1º do meu projeto de resolução.

“Art. 1º. É a União autorizada a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polônia no montante de US\$3,4 bilhões, consubstanciado nos contratos celebrados entre o Banco Central e o Bank Handlowy W. Warszawie, a partir das diretrizes estabelecidas na ata de entendimento no âmbito do chamado Clube de Paris e de acordo bilateral aprovado na Resolução nº 40, de 1º de julho de 1992, do Senado Federal.

§ 1º As operações a que se referem o caput deste artigo poderão ser realizadas mediante as opções de securitização, de venda, de recompra pelo devedor ou pela República da Polônia ou, ainda, de uma combinação entre as operações acima.”

Estamos, portanto, definindo a antecipação e a forma de recebimento desse crédito, abrindo um leque para que o Governo brasileiro possa negociar da melhor forma possível. Se o Governo da Polônia considera mais interessante um tipo de operação, devemos respeitar sua posição, mas pode ser que não seja para o Governo brasileiro a melhor solução. Então, devemos ter esse leque exatamente para dar condição de se ter uma operação mais viável para o Governo brasileiro. Não tenho dúvida quanto a essa operação, Sr. Presidente. Recomendo, portanto, a aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em votação o parecer do Senador Romero Jucá, que acatou a emenda com a modificação já anunciada do Senador Carlos Bezerra.

À emenda do Senador Carlos Bezerra, S. Exª deu parecer favorável. Depois vamos colocar em votação o pedido de destaque da Senadora Heloísa He-

lena. Se o pedido de destaque for aprovado, vamos votar a emenda de autoria do Senador Paulo Hartung.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Em votação o projeto de resolução sem as emendas?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não. O projeto com emendas. S. Ex^a deu parecer favorável, acatou a emenda do Senador Carlos Bezerra.

Está em votação o parecer do Senador Romero Jucá, que acatou a emenda do Senador Carlos Bezerra.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permanecem sentados.(Pausa.)

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Eu me abstenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Abstém-se o Senador Ornélas. Abstém-se o Senador Roberto Saturnino. Contrário, Senadora Heloísa Helena. Abstenção do Senador Lauro Campos.

O projeto está aprovado.

O Senador Eduardo Suplicy, não sei se é o telefone ou a mão.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Também me abstenho, Sr. Presidente, diante da insuficiência das informações contidas no projeto de Resolução.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O parecer está aprovado com as abstenções aqui registradas.

Vamos passar agora à votação do pedido de destaque da Senadora Heloísa Helena. Emenda de autoria do Senador Paulo Hartung.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente. Quantas emendas há com parecer contrário?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Uma única.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então não precisa de requerimento de destaque. Tem que ser submetido a voto automaticamente O requerimento de destaque... Tem que submeter a voto a emenda com parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O parecer é contrário. Se aprovamos o parecer, aprovamos o que S. Ex^a deu parecer favorável e o que deu parecer contrário. Agora, a um pedido de destaque, tenho impressão de que nenhum.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, o requerimento vai ser votado antes, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quem estiver de acordo com o pedido de destaque da Senadora Heloísa Helena permaneça como está.

Aprovado o destaque, com voto contrário do Senador Romero Jucá. Vamos então passar...

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero registrar o meu voto contrário. Por duas razões: primeiro...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a quer reiterar seu voto contrário?

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero encaminhar contrariamente ao destaque. Tenho direito de encaminhar contrariamente ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O destaque já está aprovado, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero encaminhar contrariamente à emenda, à votação desse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então não é destaque. V. Ex^a encaminha contra a emenda?

O SR. ROMERO JUCÁ – Contra a emenda, claro.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, quero fazer dois registros: primeiro...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Espero que V. Ex^a tenha a palavra e os ouvidos dos Srs. Senadores.

O SR. ROMERO JUCÁ – Acho extremamente importante para o País e para o orçamento vigente. A própria Oposição e todos nós têm reclamado do valor do pagamento de juros do Orçamento a cada ano. Na hora que temos uma operação que não estava prevista, e essa operação vai abater exatamente a dívida interna e diminuir o montante de juros a ser pago, a Oposição faz uma emenda tentando desviar para outra destinação. Meu parecer já foi aprovado, inclusive no art. 5º do meu parecer diz: “Os recursos decorrentes das operações de que trata essa resolução serão obrigatoriamente utilizados para abatimento da dívida pública interna.” Isso já está aprovado. Portanto, a emenda da Senadora Heloísa Helena inclusive está prejudicada já que foi aprovada. A emenda do Senador Paulo Hartung está prejudicada já que foi aprovado esse item. Esse item não foi destacado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Se tivéssemos esse entendimento, teria que ser rejeitada a emenda do Senador Carlos Bezerra, porque estava dando outra destinação.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Exatamente. Auxiliou-me muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos votar. O parecer do Senador Romero Jucá é contrário à emenda, pelas razões que acabou de expor.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Aliás, para discutir, não, porque está em encaminhamento e votação.

Apenas para evitar que a fala do Senador Romero Jucá seja má-interpretada pela população que nos escuta, para evitar que estejamos sendo apresentados para a sociedade como irresponsáveis que não querem resolver o problema do País.

Então, para ficar bem claro, o que estamos votando é o seguinte: a Polônia devia um recurso ao Brasil e havia todo um cronograma de pagamento. Houve uma alteração no cronograma de pagamento. Portanto, claramente, houve uma alteração do fluxo original de repasse de recursos. O Brasil vai receber antecipadamente mais dinheiro. E o que queremos é que esse novo dinheiro que vai entrar nos cofres públicos não seja simplesmente para pagar os juros e serviços da dívida, aqueles que são conhecidos como os agiotas. Então o que queremos é que esse recurso vá para investimentos. E de uma forma muito especial, pelo menos, 40% desses recursos, para as regiões mais pobres do País: Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Portanto, a responsabilidade da emenda apresentada pelo Senador Paulo Hartung e com o apoio do Deputado Clementino é no sentido de que a alteração que está sendo feita, uma alteração do fluxo original de repasse de recursos, ou seja, está havendo uma antecipação de pagamento, uma alteração, mais dinheiro que está chegando ao País, e queremos que esse dinheiro que está chegando vá para investimentos, para as populações das regiões mais pobres, de uma forma muito especial.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, vou-me pronunciar rapidamente.

Abstive-me de votar no projeto e na emenda do Senador Carlos Bezerra. Porém, tendo sido ambos aprovados, vou votar favoravelmente à emenda do Senador Paulo Hartung, com o convencimento que me foi trazido pela argumentação brilhante da Senadora Heloísa Helena.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, relativamente a essa emenda, não posso deixar de apoiar a opinião do Relator, Senador Romero Jucá. Na hora em que estamos abatendo a dívida interna, temos a possibilidade de abater a dívida interna com essa antecipação de recursos, nada mais lógico – nós que somos credores agora, que vamos receber – seja abatido da dívida interna do País.

Além disso, no tocante à redação da emenda Hartung/Coelho, vejo, aqui...

Mas aqui diz, no parágrafo único, o seguinte: que serão, pelo menos, destinados 40% dos recursos de que trata esse artigo, aplicados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Deixa a coisa no ar. Quanto para o Norte? Quanto para o Nordeste? Quanto para o Centro-Oeste? Acho que não funciona esse tipo de redação.

Sou contrário.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Então, vamos detalhar, no plenário, para ganhar o voto do Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o raciocínio do Relator, Senador Romero Jucá, não tem nenhuma má-fé, estou convencido disso. Mas ele é insustentável.

Na escola de Economia, aprendemos, cedo, que dinheiro é dinheiro, Sr. Presidente. Dinheiro é dinheiro.

Se já temos garantia, inclusive, na Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação ao pagamento do endividamento interno do País. Quer dizer, o que estamos precisando garantir, agora, é o investimento. Adiantar esse pagamento, internalizar esse dinheiro é importante para o País. Mas não quer dizer que, determinando a aplicação desse dinheiro em investimento, estamos tirando dinheiro de dívida. Seria uma ingenuidade. O Orçamento garante o pagamento da dívida interna do País. Está aqui o Senador Carlos Bezerra, que conviveu na Comissão de Orçamentos, com muita intensidade, e convive e sabe muito bem disso.

O problema nosso em relação aos Orçamentos que temos aprovado não é o pagamento da dívida interna do País. Essa garantia está lá, selada. O País está produzindo um altíssimo superávit primário – a relação da despesa com a receita sem contar a dívida

–, justamente para garantir o pagamento do serviço da dívida interna. Então não é disso que se trata.

O raciocínio do Senador Romero Jucá é o seguinte: “Se apanhar esse dinheiro e levá-lo para a dívida, sobrar para investimento”. O raciocínio serve ao contrário também: se apanhar esse dinheiro e direcioná-lo para investimento, logo, haverá dinheiro no Orçamento para pagar a dívida! Ninguém é ingênuo. Não acho que seja má-fé, mas esse argumento passado ao Senador Romero Jucá, na pressa de discussão, é inconsistente.

Quero defender a emenda e somente lembrar que, quando a apresentei, o Relator não estava presente. Propus até mesmo que ela poderia ser acatada em parte, ser flexibilizada, ou poderíamos falar em 50% dos recursos, em 40% dos recursos, mas o Relator sequer me deu resposta. Então, agora me dirijo no sentido de aprovar a emenda como ela foi redigida, não por mim, mas pelo Deputado Clementino Coelho. Já fiz referência a esse assunto na primeira intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o argumento do Senador Paulo Hartung é inócuo.

O SR. CARLOS BEZERRA – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA – Perdão, ainda não expus meu pensamento. Deixe-me dizer por que é inócuo.

O SR. CARLOS BEZERRA – Eu queria que V. Ex^a permitisse-me expor um assunto fundamental para robustecer o argumento do Senador Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A palavra está com o Senador Ney Suassuna e, em seguida, poderei concedê-la a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – Deixe-me expor o meu pensamento e, logo em seguida, passarei a V. Ex^a a palavra.

Vejam os senhores: S. Ex^a acabou de nos informar que é do mesmo jeito, é um “bota e tira”, o orçamento é autorizativo. Podíamos estar aqui sendo demagogos para a TV Senado, dizendo: “Votarei a favor porque beneficia o Nordeste.” Mas não! Se o Governo será obrigado a tirar de um lado, ele corta do outro. Então, é uma coisa inócua, e estaremos apenas jogando para a platéia.

Por essa razão, voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Agora há pouco, consulte o técnico do Banco Central para averiguar a possibilidade do recebimento desse recurso e até quando. Ele acha que, provavelmente, até o final do ano, esse recurso será recebido. Não se trata, portanto, de nenhuma demagogia, é algo real. O Orçamento precisa ser fortalecido. Já há recursos, sendo a maioria deles para os juros, para o pagamento da dívida, não havendo praticamente nada para investimentos.

Considero a emenda fundamental. São cerca de R\$3 bilhões que destinaremos para resolver os problemas de infra-estrutura do País. Tal valor é real e será recebido até o final do ano. Portanto, o Relator já pode usar esse recurso como fonte condicionada, com essa aprovação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não pode! Não pode usar esse recurso como fonte condicionada porque a operação não foi fechada, mas começará a ser discutida no mercado, com o Governo da Polônia. Senador Carlos Bezerra, por favor!

O SR. CARLOS BEZERRA – A partir da aprovação do Senado da República, com a aprovação final do recurso pelo Senado, o Relator-Geral poderá utilizá-lo como fonte condicionada para o Orçamento do ano que vem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Colocaremos em votação a emenda.

O Senador Romero Jucá ainda deseja falar?

O SR. ROMERO JUCÁ – Não; vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – É preciso corrigir algo que está sendo dito e repetido aqui: que 40% vão para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Não sei qual a lógica de se destinarem 40% para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Se se queria dar prioridade a regiões menos desenvolvidas, deveriam ter sido destinados 100%.

Manterei a minha posição de abstenção, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA – E eu mudarei para 100%, para ter o voto de V. Ex^a no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, estou achando que há um histerismo muito grande na discussão de um assunto, que, ao final, não resolve nada.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos resolvê-lo agora, pois votaremos a matéria.

O SR. ARLINDO PORTO – Estar ou não estar no Orçamento não muda nada, porque o Orçamento não é cumprido! As obras são incluídas e os investimentos...

A SRª HELOÍSA HELENA – Aí é que está o histerismo.

O SR. ARLINDO PORTO – Sim. Coloca-se no Orçamento – está aqui o ex-Presidente da Comissão de Orçamento – ficamos quatro meses disculindo orçamento e apresentando emenda; ficamos quatro meses fazendo lobby para colocar a obra tal do Nordeste, do Centro-Oeste ou do Norte, seja de onde for, ao final, não há execução do Orçamento. Não há por que ficarmos brigando para ser 40%, 50% ou nada. Precisamos é de votar. Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Arlindo Porto, como um bom mineiro...

O SR. ARLINDO PORTO – Eu sou pragmático.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª é cético quanto a isso.

O SR. ARLINDO PORTO – Sou cético, porque não adianta colocar recurso de investimento. Não se constrói aquilo que está no Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passemos, agora, à votação da emenda.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Lauro Campos está com a palavra.

O SR. LAURO CAMPOS – Eu passei pela Comissão do Orçamento. Cheguei à conclusão daquilo que acaba de declarar o Senador Arlindo Porto. Realmente, aquilo ali é uma troca de seis por meia dúzia, para fazer cartaz com aqueles Prefeitos, aqueles Municípios e aqueles locais de destino desse dinheiro.

Põe na educação e retira-se da saúde. O art. 166, inciso III, letra "b", da Constituição Federal afirma que qualquer projeto que implique redução desses 36 bilhões de excedente primário, de superávit primário no orçamento, não pode ser tocado. Realmente, o que temos é isso aí. E depois o Sr. Martus Tavares não deixa gastar, a não ser 12%. Em outros itens, estamos com 20%, até hoje, de despesas realmente aplicadas. A devolução é para novamente pagar a dívida externa. Esse dinheiro é abençoado, porque, talvez, seja salvo; talvez esses 3 bilhões sejam salvos. O Governo, talvez, permita que eles cheguem lá para atender a brasileiros, porque o resto nós sabemos para aonde vai.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito bem. Passemos à votação da emenda. Farei votação nominal.

A SRª HELOÍSA HELENA – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a emenda...

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, peço o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO – Peço desculpas à Comissão, mas...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu tenho de pedir desculpas ao Governador Dante de Oliveira, que está aqui já há duas horas. S. Exª tem um projeto de interesse, que será o próximo item.

O SR. GERALDO MELO – Eu agradeço o fato de a Comissão ter-se prolongado neste debate, porque sou o Relator do próximo item e cheguei atrasado. Eu poderia ter perdido a discussão de que devo participar.

Sr. Presidente, é uma intervenção menor para opinar e mais para refletir. É até um pedido de esclarecimento. Sou de uma das regiões citadas na emenda do Senador Paulo Hartung, beneficiária da idéia generosa do Senador Paulo Hartung. Confesso que me sinto em dúvida se o simples fato de aprovar esta emenda, realmente, estará garantindo algo para o Norte, para o Nordeste e para o Centro-Oeste.

Fico me perguntando de que forma o simples fato de dizermos que 40% desses recursos devem ser aplicados lá represente a garantia de que o será.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Nenhuma.

O SR. GERALDO MELO – V. Exª responde muito bem: nenhuma. Não há nenhuma garantia, porque essa disposição é muito mais uma idéia que recomenda algo do que um mecanismo que assegure que esses recursos irão para lá. Já temos alguns instrumentos na nossa região. Seria uma grande coisa, se esses instrumentos efetivamente funcionassem. Como se trata de uma simples e caprichosa retenção de recursos que entrarão no País, sem que se dê nem ao Norte, nem ao Nordeste, nem ao Centro-Oeste garantia alguma de que esse dinheiro, um dia, chegará lá, no fundo, isso é uma forma de dizer que esses recursos devem ser incluídos no orçamento e lá serem colocados na mesa de quem for o gestor do orçamento, para que ele, com uma simples caneta Bic, diga: isso aqui eu vou contingenciar. E uma caneta Bic nos

tira todo o sonho que pode estar por trás da generosidade do Senador Paulo Hartung.

Portanto, é a proposta de criar um benefício que ninguém sabe se vai acontecer.

Ao criar esse benefício, que é apenas a manifestação de um desejo, estamos impedindo algo real, porque esta Casa, mesmo aqueles que estão hoje defendendo essa iniciativa, são Senadores que manifestam-se sobre a dívida interna.

Não acredito que haja alguém, aqui, que possa dizer que reduzir a dívida interna não interesse ao Brasil. E que interessando ao Brasil, não interesse ao Norte, ao Nordeste, ao Centro Oeste. Talvez, no dia em que essa dívida interna for menor – que é o grande incômodo, o grande problema, o grande entrave ao estabelecimento de políticas de desenvolvimento para o País –, possa-se cogitar em juros menores, no nosso País.

E se houvesse, agora, algo que fosse capaz de facilitar uma redução nas taxas de juros que se praticam no País, acho que haveria um benefício muito maior para o Norte, o Nordeste e o Centro Oeste.

Portanto, estamos...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador, agora colocaremos em votação essa matéria.

O SR. GERALDO MELO – Ao invés de propiciar uma redução da dívida interna, estamos lutando por uma declaração de intenções que, de fato, não traz nada em favor nem do Norte, nem do Nordeste, nem do Centro Oeste.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passaremos à votação da emenda.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, votarão “sim”. Os Srs. Senadores que forem contra a emenda, votarão “não”.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O voto é “não”, com o parecer do Senador Romero Jucá.

Item 1:

Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil solicitando interpretação autêntica do Senado Federal sobre o disposto no art.2º, §1º, inciso VI, da Resolução nº78/98. Em face da solicitação do Departamento de Viação e Obras Públicas – DVOP à Autarquia pertencente ao Estado de Mato Grosso, para assinar aditivo contratual junto ao Banco do Brasil no valor de R\$4.377.988,11, a preço de 14 de janeiro de 2000, com base na Lei nº10.177, de

2001. Autoria do Banco Central. Relator, Senador Geraldo Melo.

Convido o Governador Dante de Oliveira para tomar assento à mesa principal dos nossos trabalhos.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Paulo Hartung. Eu iria dar a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, pedi autorização ao Senador Geraldo Melo...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª está com a palavra.

O SR. PAULO HARTUNG – ...e S. Exª me permite usar da palavra, antes de sua colocação, até porque, na reunião passada, fui autor de um pedido de vista que, posteriormente, foi acompanhado pelo Senador Jonas Pinheiro.

Sr. Presidente, basicamente eu tinha duas dúvidas em relação a esta operação de crédito, esse refinanciamento de débito do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado do Mato Grosso do Sul. A primeira dúvida que eu tinha e que era comum – penso – a todos os membros da Comissão, inclusive ao próprio Relator, que me confessou a sua dúvida, era a origem desta operação. E hoje o Governador Dante de Oliveira, que está aqui presente, trouxe uma nota da qual solicito à taquigrafia a transcrição, dizendo que essa dívida, originalmente no montante de R\$2.495.448,00, foi contraída durante o Governo Jaime Campos, por meio de contratos – cita o nome – firmados entre o Banco do Brasil e essa autarquia do Mato Grosso e historia numa nota pequena essa operação de crédito. Há uma origem. É importante que a origem não seja o Governador Dante de Oliveira, e o erro de uso do fundo para financiar essa operação não vem do seu governo. Penso que esse é um dado para mim, pelo menos, muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Depois V. Exª poderia passar à Secretaria da Mesa para tirarmos cópia para conhecimento dos Srs. Senadores?

O SR. PAULO HARTUNG – Claro. O segundo ponto importante, Sr. Presidente – e eu me lembro de que V. Exª também indagou sobre esse ponto –, é porque essa dívida não foi renegociada no refinanciamento global da dívida do Mato Grosso. E o Governador explicou-me e até possibilitou que a minha lembrança voltasse. Quando eu estava na diretoria do BNDES, nós dois tivemos uma conversa. Na época, ele estava negociando o refinanciamento do Mato Grosso e a área econômica do Governo na época não

aceitou incluir essa dívida por entendê-la como uma dívida da autarquia. Essa questão ficou em separado para ser negociada posteriormente. É disto que se trata: não é dinheiro novo do fundo. Na verdade, é uma renegociação entre o Governo do Mato Grosso e a instituição financeira.

Estou satisfeito por ter pedido vistas. Na hora pelo menos senti um clima muito desfavorável na discussão da operação de crédito. Declaro o meu voto favoravelmente a esta operação porque todas as dúvidas que existiam foram sanadas, e penso que não existe porque obstruir uma operação como essa de um Estado que – referi-me na minha colocação quando pedi vista – tem feito um esforço muito grande para equilibrar as suas contas públicas, para fazer um trabalho na área de responsabilidade fiscal, que tem sido citado inclusive por pessoas de diversas correntes políticas, diversos artigos, gente do campo, do centro, da direita, da esquerda que se referem ao trabalho que o Governador Dante e sua equipe têm feito no Mato Grosso.

Voto favoravelmente. O pedido de vista possibilitou pelo menos para mim – não sei se para todos – o esclarecimento desta operação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado. Inicialmente, o Senador Jonas Pinheiro e, em seguida, os Senadores Carlos Bezerra, Ney Suassuna e Roberto Saturnino e Helofsa Helena.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a nota do Governo do Estado do Mato Grosso ontem me fora fornecido pelo Secretário de Fazenda Walter Albano, e a grande discussão que ocorreu foi porque o Senador Paulo Hartung já disse que era considerado como um financiamento atípico, uma vez que a Constituição brasileira estabelece no art. 159 que o recurso dos fundos constitucionais é para a atividade econômica pela iniciativa privada. Mas o financiamento fora feito, e aí que houve a grande discussão: esse financiamento, quando feito, não passou por esta Casa. Por que o refinanciamento passaria? Por outro lado, de quem é o prejuízo com o rebate tão profundo que foi dado nessa conta, de mais de 80%?

Naquela oportunidade, também fiz a minha argumentação e o meu pedido de vista, secundando o Senador Paulo Hartung, deu-se exatamente para que se trouxessem as explicações acerca da origem do financiamento e porque havia essa recomendação do Banco Central para justificar, via Congresso Nacional, essa negociação. Sr. Presidente, na época, conversa-

mos e entendemos que o melhor para salvar esse processo seria pedir vista a esse projeto, para que tivéssemos as devidas explicações.

As explicações foram feitas, e fiz por escrito o meu voto em separado, baseado no documento do Governo do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, hoje conversei com o Senador Antero Paes de Barros e perguntei a S. Ex^a se a notícia que saiu hoje no jornal A Gazeta de Cuiabá teria sido da sua lavra. Há a informação de que eu e o Senador Carlos Bezerra seríamos contrários ao projeto. A bem da verdade, gostaríamos, se a autoria dessa declaração fosse atribuída ao Senador Antero Paes de Barros, que seja publicada a verdade, uma vez que Mato Grosso hoje, por meio desse jornal, que é o mais lido, está pensando que eu e o Senador Carlos Bezerra somos contra essa matéria, o que não é verdade.

O pedido de vista foi feito para salvar o processo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Inclusive, Senador Jonas Pinheiro, fui um dos Senadores que votou favoravelmente sem nenhuma objeção. Estranhamente, vi que a matéria trazia V. Ex^a e eu como os vilões de Mato Grosso e os outros como os mocinhos, maldosamente.

Sr. Presidente, o processo é razoável. Temos de aprovar a matéria. Não há mais o que fazer; se não podia fazer empréstimo público, ele já foi feito. É um fato consumado. Essa matéria deve ser consolidada.

Voto a favor não só por se tratar de Mato Grosso, mas, se outro Estado brasileiro estivesse em situação semelhante, eu votaria a favor.

Sr. Presidente, deixo consignado o meu voto favorável à matéria, como me pronunciei da primeira vez.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Excepcionalmente, em consideração a V. Ex^a e à necessidade de ficar bem esclarecida a sua posição política, aceitaremos o seu voto antecipado.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Voto favoravelmente à matéria, Sr. Presidente, até por um motivo muito simples: estive em Mato Grosso, vi o esforço do Governador Dante de Oliveira e conversei com o pessoal que analisa as contas, que, no caso, é o pessoal do Tribunal de Contas. Essa é a última parcela que o Governador está resolvendo, é a última conta que está sendo resolvida no Estado; foram saneadas e renegociadas todas as demais.

Por essa razão, o meu voto é favorável, porque o Governador não tem absolutamente culpa nenhuma se algo foi feito de modo errado em outra gestão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, acompanho o voto do meu companheiro de Bancada, Senador Paulo Hartung, e voto favoravelmente ao projeto.

Entretanto, farei duas observações que considero importantes e que devem ficar registradas nos Anais desta Comissão. Primeiramente, há uma desobediência, um precedente aberto em relação aos preceitos da Resolução nº 78. Mas nós desta Comissão em particular, Sr. Presidente, precisamos nos habituar a esses precedentes e a essas desobediências, porque a situação financeira dos Estados e de alguns municípios grandes é absolutamente angustiante. Começarão a aparecer, aqui e ali, manifestações de inadimplência, e precisamos ter a disposição de flexibilizar os rigores, não só da Resolução nº 78 como especialmente da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A segunda observação diz respeito ao Fundo do Centro-Oeste. Na realidade, são os produtores do Centro-Oeste que irão pagar a redução do estoque da dívida de Mato Grosso. Eu preferia que não esse fundo, mas o Tesouro Nacional pagasse essa redução, porque o responsável por esse endividamento excessivo dos Estados é a política monetária do Governo Federal, que deveria assumir, como os Estados Unidos da América em certo momento assumiram, através do Plano Brady, a responsabilidade pela redução da dívida dos países endividados – e também o Brasil foi beneficiado. O Governo Federal e o Tesouro Nacional deveriam fazer o mesmo em relação aos Estados, e não ficarmos aqui a cortar, a reduzir as possibilidades do Fundo Centro-Oeste, porque, afinal, esse fundo deveria beneficiar os produtores da região.

Feitas essas observações, Sr. Presidente, votarei favoravelmente ao pleito.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, a vida é bela e a hermenêutica jurídica também.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A vida é bela já dá um belo filme.

A SRA. HELOISA HELENA – A hermenêutica jurídica também, porque estamos dando aula ao maior doutor em hermenêutica jurídica, que é o Sr. Carlos

Marximiliano, pois a cada momento interpretamos a legislação como convém.

Vou votar favoravelmente, tanto em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal como em relação à Resolução nº 78, deixando claro, como fizeram outros Senadores, inclusive o Senador Saturnino Braga, que vamos querer um outro princípio importante da lei quando chegarem coisas de Alagoas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul. Aqui chegando, não vamos aceitar a interpretação gramatical, histórica, sistêmica, vamos querer a mesma interpretação teleológica, quando convém, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Resolução nº 78 do Senado.

Votarei favorável, deixando registrado que estou pegando as notas taquigráficas de todos os votos favoráveis. E, quando chegarem questões de Alagoas, do Rio Grande do Sul, o princípio máximo da lei, a isonomia, seja também efetivamente observado por esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Agora mesmo o Senador Bello Parga e eu estamos fazendo um grande esforço para fazer uma interpretação teleológica favorável ao Estado do Rio Grande do Sul. De forma que V. Exª pode ficar tranqüila que o espírito de justiça desta Presidência sempre predominará na condução dos nossos trabalhos.

A SRA. HELOISA HELENA – Claro, nem gramatical, nem sistêmica...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos passar à votação.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, o Relator gostaria de fazer uma intervenção final.

Gostaria de registrar a minha surpresa com a indignação que a expressão teleológica parece ter causado a esta Comissão.

A SRA. HELOISA HELENA – Nenhuma, Senador.

O SR. GERALDO MELO – Quero agradecer a iniciativa dos Srs. Senadores que pediram vista, porque talvez eu não tenha esclarecido a questão devidamente na primeira oportunidade. Agora a questão volta completamente esclarecida e podemos ver qual é o acolhimento que a matéria está tendo nesta Comissão.

Concordo muito com a afirmação da Senadora Heloisa Helena de que é preciso que certos procedimentos e condutas venham a ter validade no futuro.

Há um aspecto deste processo que suscitou muitas dúvidas na discussão anterior e que desta vez não foi nem ao menos levantado. Vou registrá-lo somente para que seja incluído nas notas taquigráficas

que a Senadora Heloisa Helena está colecionando, para que venha valer no futuro.

Aqui foi dito, pelo Senador Roberto Saturnino, e foi levantado na reunião anterior, que alguém precisaria pagar esse abatimento. Na verdade, há um trechinho aqui, Senador Roberto Saturnino, que precisa ser destacado na nota do Governador Dante de Oliveira. Quando ele se refere ao esforço efetivo que fez para o saneamento, e diz, então, que surgiu a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que, em seu art. 3º, inciso I, autoriza amortização da dívida, calculando-se o saldo devedor sem computar os encargos por inadimplemento, multas, mora e honorários advocatícios.

Então, na verdade, a mim, pelo menos, chama a atenção, e gostaria que ficasse na memória tanto da Senadora Heloisa Helena como da Comissão, o fato de que estamos num país em que as instituições financeiras podem cobrar uma dívida, a qual é constituída em 80% por multas e punições ao devedor por inadimplemento. Na verdade, quando o sistema financeiro que emprestou uma determinada quantia receber de volta essa quantia acrescida de juros, estará perdendo apenas a parte abusiva que decorre desse poderio excessivo do sistema financeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Permite-me?

O SR. GERALDO MELO – Acho, portanto, que o fato de se estar aqui com uma situação concreta, em que todas essas gorduras absurdas que inviabilizam a liquidez de muitas das atividades, inclusive as do setor produtivo, e, principalmente, deste, o fato de que essas gorduras estão sendo escoimadas não representa nenhum prejuízo para quem quer que seja. Quem inventou juro de mora ilegal de 2%, 3% ao mês, que a lei não permite, quem inventou multa por inadimplemento de 30% ao mês, querer agora que o perdão dessas gorduras represente algum prejuízo, na realidade, não há prejuízo aqui, o que há é a redução de uma dívida ao valor que ela devia ter: o principal e os juros. Ponto final.

Estou aliviado por ter ouvido as manifestações nesta Comissão e por ter feito o meu registro.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Pedi um aparte.

A SRA. HELOISA HELENA – Eu também.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Geraldo Melo concede um aparte, primeiro, à Senadora Heloisa.

A SRA. HELOISA HELENA – Não, o Senador Saturnino pediu primeiro.

O SR. GERALDO MELO – Não, não vamos fazer por ordem alfabética, não, vamos conceder a quem pediu primeiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Senador Geraldo Melo, acolho a explicação de V. Exª até com muita satisfação porque não foi dito, está sendo dito agora, que toda essa redução de 80% se devia a juro de mora excessivo e a multa; foi dito que haveria uma redução do principal como está aqui, inclusive redução de juros e mora. Todavia, não foi dito que toda redução era resultado de cobranças excessivas, escorchantes de juro de mora, de modo que fico mais satisfeito.

De qualquer forma, eu queria também, Senador Geraldo Melo, dizer que não é perdão, não é benemerência do Banco do Brasil, não, os recursos não são do Banco do Brasil, mas do Fundo Centro-Oeste; o Banco do Brasil é um mero agente, não é ele quem está perdendo, mas sim o Fundo, sendo o referido banco um mero agente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senadora Heloisa...

A SRA. HELOISA HELENA – Ele está concedendo aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Geraldo Melo, V. Exª concedeu o aparte?

O SR. GERALDO MELO – Concedo, imediatamente, o aparte à Senadora Heloisa Helena porque já esgotei o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senadora Heloisa Helena, V. Exª tem a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA – Primeiro, é importante caracterizar esse poderio abusivo do sistema financeiro, muito bem alertado aqui pelo Líder do PSDB.

Só um detalhe para deixarmos absolutamente claro: eu concordo inteiramente. E exatamente por concordar, estou apresentando alguns projetos na Casa que já estão tramitando juntamente com os de outros Senadores e Deputados, justamente para possibilitar que a dívida do setor produtivo, especialmente do setor agrícola está sendo inviabilizada em função desse poderio abusivo do sistema financeiro; que possamos também usar esse princípio, com o que eu concordo inteiramente, para salvaguardar o setor produtivo do País, que está efetivamente quebrando em função desse poderio abusivo do sistema financeiro.

O SR. GERALDO MELO – Eu agradeço o aparte de V. Exª.

Vou encerrar apenas dizendo o seguinte: quando V. Exª propuser alguma coisa que possa lhe parecer uma solução para enfraquecer o sistema financeiro ou para reduzir sua capacidade, o seu poder abusivo no sistema e que possa parecer diferente ao meu

partido, o fato de eu ser Líder do PSDB me dá autoridade inclusive para tomar uma posição contra a de V. Ex^a pelo simples fato de que agora todo mundo sabe que eu sou líder de um partido que não está a serviço de sistema financeiro algum, está a serviço do nosso País. Agora, que tenha a coragem de criar mecanismos em favor de segmentos da economia nacional, inclusive ao sistema financeiro, quando eles interessam ao País.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

Vamos colocar em votação.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Líder Senador Geraldo Melo nos deixa à vontade agora para tratar de um assunto muito importante nesta Casa: eu sou relator de uma medida provisória, e o nosso Senador Lúcio Alcântara é Vice-Presidente desta Comissão Mista, que analisa essa medida provisória em que o Governo Federal transfere para o Tesouro Nacional...

Eu gostaria que a Senadora Heloísa Helena entendesse isso também.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Nós temos dois projetos para votar, vamos ver se...

O SR. JONAS PINHEIRO – O Governo Federal transfere para o Tesouro Nacional dívida no montante de R\$101 bilhões do Banco do Brasil, do Banco da Amazônia, do Banco do Nordeste e da Caixa Econômica, cria até uma empresa chamada Emgea? para cuidar da dívida do sistema habitacional do Brasil, porém, os agentes financeiros estão todos livres de correr risco de operação de casa própria e de financiamento de agronegócio. Mas transfere para o Tesouro Nacional a dívida do produtor e do sistema financeiro. E nós sabemos como é que isso corre no Tesouro Nacional: se o cliente não pagou, vai para a dívida ativa e perde crédito. Portanto, Senador Geraldo Melo, nós queremos o seu apoio para que conduzamos com esse espírito a Medida Provisória nº 2.196.

O SR. GERALDO MELO – Quando a matéria estiver em pauta, V. Ex^a terá uma posição coerente.

O SR. JONAS PINHEIRO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador Jonas Pinheiro.

Está em votação o parecer do Senador Geraldo Melo a este projeto que trata dessa dívida do Estado de Mato Grosso, aliás, do Departamento de Viação e Obras Públicas. Aqui só há uma coisa que tem que ficar registrada: o gestor do fundo fez uma coisa que não podia fazer. E aí se tentou dizer que houve uma época que pôde. Nunca pôde. E vários de nós que es-

tamos aqui fomos constituintes e sabemos que esses fundos nunca puderam emprestar dinheiro para governos. Então o gestor do fundo fez o que não podia fazer.

Em votação o parecer do Senador Geraldo Melo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer um pedido de urgência para o projeto que trata da dívida da Polônia, projeto de resolução que foi aprovado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em votação o pedido de urgência para a dívida da Polônia.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, queria pedir urgência para o projeto do Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Paulo Hartung pede urgência para votação desse projeto que acabamos de aprovar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Governador Dante deseja dizer alguma coisa, ou não?

O SR. DANTE DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, agradeço, em nome do Estado de Mato Grosso, essa aprovação ou mais uma aprovação que o Senado da República faz para que o Estado de Mato Grosso possa ajustar completamente todas as suas contas. Aliás, essa era a última dívida que estava pendente.

Quero dizer que o Senado aprovou todas as renegociações da dívida e um projeto de empréstimo de US\$45 milhões junto ao Bird para a reforma do Estado, que nós estamos concluindo, vamos receber os últimos cinco milhões nos próximos dias.

Gostaria de oficializar, neste momento, à Comissão de Assuntos Econômicos, extensivo ao Senado da República, um convite para uma visita ao nosso Estado. Gostaria muito que a Comissão de Assuntos Econômicos, durante uma manhã, uma tarde ou um dia inteiro, conhecesse todos os trabalhos que desenvolvemos para ajustar, para equilibrar as contas do Estado, ou seja, gostaria de prestar contas dos projetos aprovados pelo Senado.

Com isso, gostaria de fazer o convite a toda esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado. Encaramos isso como um desejo que V. Ex^a tem de mostrar a aplicação dos recursos, propiciados pela aprovação dos pedidos de empréstimo.

Muito obrigado e seja sempre bem-vindo aqui.

Com a palavra o Senador Bello Parga, para emitir Parecer sobre o Ofício S/36, de 2001, do presidente do Banco Central, que encaminha ao Senado Parecer do Dedip 2001/19, de 5 de outubro de 2001, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido do Governo do Estado da Bahia para retificar a Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.

Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, já foi aprovado no plenário o Projeto de Resolução que beneficiava o Estado da Bahia no âmbito do programa de recuperação da lavoura cacaujeira baiana.

Posteriormente a isso, o presidente do Banco Central solicita-nos retificação daquela Resolução, de modo a adequá-la à nova Resolução do Conselho Monetário Nacional, que disciplina o assunto.

As alterações pretendidas, como mencionado, envolvem as condições financeiras das operações de crédito de que trata a referida resolução.

Informa o Banco Central, em resumo, que a resolução do Conselho Monetário, expressamente mencionada nos termos da autorização concedida pelo Senado, tinha sido revogada em 31 de agosto de 2001, revogada pela de nº 2.887. Isso pode dificultar a implementação do refinanciamento por parte das instituições financeiras.

Registra ainda o Banco Central que essa alteração promovida pela referida resolução foi efetivada em data posterior ao encaminhamento do pleito ao Senado Federal.

Assim, Sr. Presidente, há necessidade da adequação das taxas de juros previstas nas condições de renegociação, pois o parecer do Banco Central, à época, não explicitava que as taxas ali definidas referiam-se a taxas médias do subprograma e do programa

de recuperação da lavoura cacaujeira baiana, sendo necessário assim que a autorização mencione apenas a menor e a maior taxa para todo o programa.

Claro, Sr. Presidente, não há taxa de juro média, há uma taxa de juro maior ou menor.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mínima e máxima.

O SR. BELLO PARGA – Assim, o Regimento Interno do Senado viabiliza juridicamente a correção do texto aprovado, mesmo quando já promulgado.

No presente caso, o Banco Central reconhece as inadequações legais e normativas atinentes às condições financeiras, razão por que se posiciona aquela autarquia favorável à correção do erro.

Cabe destacar, ainda, que a presente retificação não trará implicação sobre a observância e o cumprimento dos limites e demais exigências e condições estipuladas pelo Resolução 78.

Sr. Presidente, não existem obstáculos de ordem regimental ou jurídica.

O nosso parecer, portanto, é favorável à correção do texto da Resolução nº 20, conforme proposto pelo Banco Central, nos termos da Resolução de que os Srs. Senadores foram informados pelo avulso distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão o parecer do Senador Bello Parga. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Senador Paulo Souto vai pedir urgência.

Em votação o pedido de urgência do Senador Paulo Souto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com a palavra o Senador Bello Parga, para pronunciar-se sobre a Mensagem nº 227, de 2001, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que encaminha ao Senado Federal programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2001.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é de se louvar a prontidão com que o Banco Central vem encaminhando essa matéria à nossa consideração. Estamos no nono dia do mês de outubro e a programação já foi encaminhada, foi examinada. Leio meu voto.

“No mérito da matéria, Sr. Presidente, cabe destacar, inicialmente, que as faixas de variação dos principais agregados monetários sinalizam para uma política monetária mais adequada e compatível com os objetivos de fazer frente aos desequilíbrios externos e internos que afligem a economia brasileira e ameaçam a manutenção da estabilidade da moeda e do crédito.

Resta, assim, a esta Comissão dar consequência às formalidades previstas na Lei nº 9.069, de 1995, concedendo, em verdade, a aprovação da programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2001.

Somos, face ao exposto, Sr. Presidente, favoráveis à aprovação da programação monetária relativa ao quarto trimestre, nos termos do projeto de decreto legislativo a ser submetido ao Congresso Nacional, na forma do § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069”, favoráveis nos termos do projeto de resolução cuja minuta faz parte do processado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão o parecer do Senador Bello Parga sobre a programação monetária. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. NEY SUASSUNA – Item nº 9.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É terminativo. Na próxima reunião, faremos a coleta formal dos votos, para que o Regimento seja observado. Na verdade, encerramos a discussão. Tem que ser o primeiro item da pauta.

A discussão está encerrada. Será só votação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Trata-se do Item nº 9, do Senador Ney Suassuna?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não, o Senador Ney Suassuna pediu a palavra para relatar o Item 9 da pauta, projeto do Senador Antonio Carlos Valadares, que trata de construção associativa da casa própria e dá outras providências. O Senador Antonio Carlos Valadares é o autor, o Senador Ney Suassuna é o Relator. S. Exª é favorável ao projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Romero Jucá pede vista.

A vista está concedida.

O Senador Ney Suassuna continua com a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA – Antes de relatar? Eu nunca vi isso. O Presidente hoje está lendo telepaticamente e está dando vista...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O parecer de V. Exª é favorável. S. Exª pediu vista. Não há mais o que discutir. Isso é regimental. Não podemos deixar de conceder o pedido de vista.

O SR. NEY SUASSUNA – É verdade. O que eu quero dizer, Sr. Presidente, é que existe um outro programa, parecido, na Caixa, mas que cria mais algumas facilidades, razão pela qual demos parecer favorável. Concordamos com o pedido de vista do Senador Romero Jucá. Na próxima reunião, discutiremos com profundidade o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Há requerimento sobre a mesa. Não vamos colocá-los em votação, salvo um, porque os autores não estão presentes.

O Senador Ney Suassuna passou a ser autor do requerimento formulado inicialmente pelo Senador Lauro Campos.

O SR. NEY SUASSUNA – Se V. Exª permitir, desejo apenas fazer uma audiência pública trazendo aqui as pessoas ligadas à Ambev e ao Governo Federal, para podermos entender alguns movimentos que estão acontecendo e que não estão muito inteligíveis. Por essa razão, achamos que a Comissão poderia fazer uma audiência pública. Isso seria motivo de clarificação para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Peço licença a V. Exª para aditar esse requerimento. Quando o Presidente do CADE e o Secretário de Defesa Econômica vierem aqui também deverão falar sobre a questão da logística do monopólio com vistas à siderurgia.

O SR. NEY SUASSUNA – Esse requerimento foi endossado por mim também.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Esse assunto está sendo discutido no CADE, considerando o monopólio da logística de transportes, que está nas mãos da Companhia Vale do Rio Doce. A Golden Share está para vencer. Isso vai gerar um grande problema de competitividade no que se refere ao transporte desses materiais.

Assim, se V. Exª estiver de acordo, eu quero aditar...

O SR. NEY SUASSUNA – Nobre Presidente, eu faço minhas as palavras de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Somente na parte referente ao CADE e à Secretaria de Direito Econômico.

O SR. NEY SUASSUNA – De acordo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Sebastião Rocha hoje nos honra com a sua presença.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mesmo não sendo membro desta Comissão, é do meu interesse assinar esse requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a não é membro da Comissão por um equívoco da sua Liderança, porque deveria estar aqui.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – É que eu já faço parte, como titular, de duas importantes Comissões do Senado: da Comissão de Assuntos Sociais e da de Constituição, Justiça e Cidadania, Sr. Presidente.

Esse requerimento tem como objetivo trazer a esta Comissão os representantes da Ambev, da Federação Nacional dos Distribuidores de Bebidas, da Secretaria da Receita Federal, o Presidente do CADE, como V. Ex^a mencionou, e também o Secretário de Defesa do Direito Econômico.

O objetivo, Sr. Presidente, é permitir que de forma transparente cada segmento exponha aqui as suas dificuldades. Há um grande embate hoje entre a Ambev e os distribuidores de bebidas. Os distribuidores acusam a Ambev de estar buscando massacrá-los, praticamente levando-os à inviabilidade econômica, e que isso descumpria os termos do acordo que foi feito para a aprovação da fusão. A Ambev nega isso, afirmando que tem aprovado relatórios no CADE que sustentam estar cumprindo o acordo.

Então, para que isso fique claro para nós, do Senado, e para esta Comissão, que contribuiu nos debates para a aprovação do acordo, estamos apoiando o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O requerimento está aprovado, com esse aditamento que fiz para um outro assunto, para aproveitar a vinda do Presidente do CADE e do Secretário de Direito Econômico.

No dia 16, vamos ter que antecipar para 9 h30 minutos a presença do Ministro Sérgio Amaral para falar sobre comércio exterior.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, quero apenas lembrar a V. Ex^a que propusemos no requerimento, no qual coloco-me quase na condição de autor, que a audiência pública seja no dia 6 de novembro, após a Ordem do Dia. É a data prevista para a realização. Se vamos convidar, todos temos que esta-

belecer a data, talvez a mesma para todos. Se cada um for marcar a sua data, não haverá audiência pública. V. Ex^a fica então com a incumbência de tentar compatibilizar. A data proposta no requerimento é 6 de novembro, após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quem convida não estabelece data. Vamos ver se é possível manter essa data. Às vezes, um pode comparecer e o outro não, e todos podem em uma data diferente da mencionada. Muito obrigado pela sugestão.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h46min.)

Ata da 40ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em dezesseis de outubro de 2001, às 10:00 horas, na sala de reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Carlos Bezerra, José Coelho, Paulo Hartung, Jefferson Peres, Lúcio Coelho, Francelino Pereira, Heloísa Helena, Wellington Roberto, Eduardo Suplicy, Moreira Mendes, Bello Parga, Osmar Dias, Paulo Souto, Roberto Saturnino, Lauro Campos, Ney Suassuna, João Alberto Souza, Romero Jucá, Pedro Piva, Antônio Carlos Júnior, Romeu Tuma, Mauro Miranda, Eduardo Siqueira Campos, Casildo Maldaner, Freitas Neto, José Fogaça, Bernardo Cabral e Waldeck Ornelas. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Gilberto Mestrinho, José Alencar, Gilvam Borges, José Agripino, Jonas Pinheiro, Geraldo Melo, Fernando Bezerra. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2001, NÃO TERMINATIVO, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”. Autoria: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: É concedida Vista ao Senador Jefferson Peres. PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2001, NÃO TERMINATIVO, que “Dispõe sobre a incidência das contribuições para o PIS/PASEP e da

contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nas operações de venda de gás natural e de carvão mineral". Autoria: Executivo. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Retirado de Pauta para Reexame do Relator. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SF) Nº 45 DE 1999, NÃO-TERMINATIVO, que "Modifica a Resolução do Senado Federal Nº 22 de 1989, que estabelece alíquotas do imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais". Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Wellington Roberto. Parecer: Concluindo por audiência à CCJ. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. OFÍCIO "S" Nº 12, DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que "solicita, com base no artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que o Senado Federal requirite ao Banco Central do Brasil o processo de emissão de Letras Financeiras daquele Estado, no sentido de que esta Casa aprecie o pleito do Estado do Rio Grande do Sul para que possa rolar as Letras Financeiras decorrentes da 7ª e 8ª parcelas de precatórios judiciais, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de 2001". Autor: BACEN. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Solicitando ao Banco Central parecer circunstanciado sobre a operação. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 2000, NÃO –TERMINATIVO, que "Cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas". Autoria: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Pela rejeição do Projeto. Resultado: É Concedida Vista ao Senador Jefferson Peres. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 2000 – COMPLEMENTAR, NÃO-TERMINATIVO, que "Obriga a União a ressarcir todas as parcelas pertencentes ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM e ao Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal – FPE que foram retidas durante a vigência do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF e dá outras providências". Autor: Senador Casildo Maldaner. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Contrário ao Projeto. Resultado: É concedida Vista ao Senador Roberto Saturnino. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 84, DE 1999, NÃO TERMINATIVO, que "Determina a redução da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências". Autoria: Sena-

dor Roberto Saturnino. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela rejeição do Projeto. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. Votam vencidos o Senadores Lauro Campos e Bernardo Cabral. PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 11, DE 1998, NÃO-TERMINATIVO, que "Regulamenta o § 1º (primeiro) do art. 213 da Constituição federal". Autor: Deputado Ubiratan Aguiar. *TRAMITANDO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1999, TERMINATIVO*, que "Institui o Programa Nacional de Bolsas de Estudo e dá outras providências". Autor: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável nos termos do Substitutivo aprovado pela CCJ. Resultado: Adiado. OBS: A matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Educação. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 2001, TERMINATIVO, que "Altera o inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7713, de 22 de dezembro de 1988, que isenta do pagamento do Imposto sobre a Renda os proventos de pessoas portadoras de determinadas doenças". Autoria: Senador Tião Viana. Relator: Senador Arlindo Porto. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 689, DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera o Art. 25 da Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política agrícola". Autoria: Senadora Maria Do Carmo Alves. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 548, DE 1999, TERMINATIVO, que "Dispõe sobre o adiamento da satisfação das obrigações tributárias devidas pelas empresas fabricantes de veículos automotores". Autoria: Senador Gerson Camata. Relator: Senador Pedro Piva. Parecer: Favorável nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: É Concedida Vista ao Senador Lúdio Coelho. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 1999, TERMINATIVO, que "Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 09.09.97". Autor: Senador Lúcio Alcântara. *TRAMITANDO EM CONJUNTO COM PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1999 TERMINATIVO*, que "Estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997". Autor: Senador Antero Paes De Barros. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Pela rejeição dos Projetos. OBS: Em 13-04-99, foi concedida Vista Coletiva. Em 28-04-99, foi apresen-

tado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Roberto Saturnino. Em 29-04-99, foi apresentada EMENDA pelo Senador Freitas Neto. Em 11-05-99, foi apresentado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Eduardo Suplicy. Resultado: Encerrada a discussão a matéria será submetida à votação. Foi aprovado o REQUERIMENTO N.º 22-CAE/2001, solicitando a realização de uma audiência pública sobre “as estratégias dos bancos multilaterais para o Brasil e o papel do Parlamento”, com a participação de representantes dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, da Rede Brasil e de um acadêmico especialista em políticas das instituições financeiras multilaterais, objetivando discutir os principais planos para a revisão, definição e orientação das operações de financiamento e consultoria técnica destes bancos no Brasil. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador Lúcio Alcântara, Presidente – CAE.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura a realizar-se em 16 de outubro de 2001, às 10 horas, na sala de reuniões nº19, Ala Alexandre Costa.

Vamos iniciar pelo Item 3 da pauta, solicitando aos Srs. Senadores que, por favor, compareçam ao plenário da Comissão, uma vez estar presente o Relator, Senador Wellington Roberto.

Projeto de Resolução nº45, 1999, do Senado Federal, não-terminativo. Modifica a Resolução do Senado Federal nº22, 1989, estabelece alíquota do Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal de comunicação nas operações e prestações interestaduais.

Senador Roberto Requião, autor. Senador Wellington Roberto apresentou parecer concluindo para a audiência de Comissão de Constituição e Justiça. Com a palavra S. Exª.

O SR. WELLINGTON ROBERTO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Resolução nº45, 1999, que modifica a Resolução nº22, de 1989, do Senado Federal, estabelece alíquotas do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transporte interes-

tadual e intermunicipal e de comunicação nas operações e prestações interestaduais.

Vou ler o voto logo, Sr. Presidente, porque, na verdade, está-se aguardando a manifestação da CCJ. Conclusão:

“À vista do exposto, concluímos pela suspensão temporária da manifestação desta Comissão quanto ao mérito do projeto sob exame, em face das dúvidas de natureza constitucional acima afloradas, até que se manifeste sobre a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, CCJ, cuja audiência preconizamos nos termos do Regimento Interno, art. 101, I e V, e art. 138, I.”

Esse é o nosso voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em discussão o parecer do Senador Wellington Roberto.

Nenhum dos Srs. Senadores desejam discutir? Vamos à votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados.(Pausa)

Está aprovado o parecer.

Item 2 da pauta, que dispõe sobre a incidência das contribuições para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social nas operações de venda de gás natural, de carvão mineral.

O Senador Bello Parga é o Relator. A autoria é do Executivo, que oferece parecer favorável ao projeto.

Sua Excelência com a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria que estamos a examinar trata de contribuição para os Programas de Integração Social e formação do Patrimônio do Servidor Público, PIS/Pasep, e para o Financiamento da Seguridade Social, Cofins, nas seguintes hipóteses:

a – Na venda de gás natural canalizado, destinado à produção de energia elétrica pelas usinas integrantes do programa prioritário de termoeletricidade, nos termos e condições estabelecidos em ato conjunto dos Ministros de Estado de Minas e Energia e da Fazenda.

b – Na venda de carvão mineral destinado à geração de energia elétrica.

De acordo com o art. 3º da proposição, a Secretaria da Receita Federal poderá estabelecer normas operacionais, inclusive a instituição de registro especial de vendedores e adquirentes.

A lei somente produzirá efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir do 1º dia do quarto mês subsequente ao da sua publicação, quando entrará em vigor.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi objeto de nove emendas e recebeu pareceres em plenário.

A proposta original, enviada pelo Presidente da República, diferia da versão final aprovada pela Câmara dos Deputados, que está neste momento sob exame.

Ao determinar que as contribuições de que se trata somente incidiriam sobre as operações de venda de gás natural canalizado, realizadas por distribuidor estadual, mediante aplicação respectivamente das seguintes alíquotas: 0% nas vendas a produtor de energia elétrica; 2,56%, PIS/Pasep; e 11,84%, Cofins, nas vendas não enquadradas na alínea anterior. Projeto que não recebeu emenda nesta Comissão será também apreciado pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Não se vislumbra qualquer óbice de natureza constitucional à regular tramitação do projeto. Estão atendidos todos os requisitos de competência, de iniciativa e de hierarquia normativa. Nada a objetar, igualmente, no tocante aos requisitos de ordem tributária.

Por se tratar, tecnicamente, de renúncia de receita, a juridicidade da proposição, estaria, em princípio, tísada pela inobservância do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige estimativa do impacto orçamentário financeiro e medida de compensação no período compreendido pelo exercício em que a lei entrar em vigor e nos dois seguintes.

Todavia, informa a exposição de motivos firmada pelo Ministro da Fazenda, que o impacto orçamentário-financeiro da redução proposta é insignificante para o Tesouro Nacional, considerando que existe, atualmente, apenas uma usina termelétrica em operação no País que utiliza o gás natural como fonte energética, tendo iniciado suas atividades em janeiro do corrente ano, e que a arrecadação proporcionada pelas vendas de carvão mineral, no ano de 2000, foi apenas da ordem de R\$11 milhões.

Finalmente, a proposição está lavrada com a adequada técnica legislativa.

Sr. Presidente, passo a me manifestar com relação ao mérito.

Incumbe a esta Comissão manifestar-se quanto ao aspecto econômico-financeiro da matéria, particularmente, em se tratando de tributo com reflexo no Orçamento e nas Finanças Públicas.

A proposta se insere no campo das medidas destinadas ao enfrentamento da crise de energia a que está submetido o País. O objetivo é o de incentivar o uso de gás natural e do carvão mineral na gera-

ção de energia elétrica, obtendo-se, assim, diversificação da matriz energética nacional. Daí a sua relevância para a economia nacional não apenas no curto prazo, pela redução do custo médio de energia elétrica, mas, principalmente, no que se refere aos esperados efeitos estruturais na matriz energética, o que deverá refletir-se no longo prazo.

É plenamente aceitável a ponderação do Ministro da Fazenda ao ressaltar a insignificância do impacto da redução proposta para o Tesouro Nacional. Sem dúvida, o benefício visado é desproporcionalmente maior do que ínfimo custo que ela provocará no Orçamento da Receita e, portanto, nas Finanças Públicas.

Com efeito, é desprezível a afetação orçamentária, na medida em que, no exercício de 2000, a arrecadação relativamente às contribuições de que se trata foi nula no que se refere ao gás natural e de apenas R\$11 milhões no que se refere ao carvão, ambos quando considerados como insumo para a geração de energia elétrica.

Sr. Presidente, em face do exposto, o voto é pela aprovação integral do Projeto de Lei da Câmara nº 83. É a medida consentânea e faz parte do arsenal de que dispõe o Governo para o enfrentamento da crise energética.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão o projeto.

Tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, não sei se o Relator estaria em condições de me esclarecer uma dúvida: por que isenta apenas para gás canalizado? Minha pergunta decorre de um fato concreto. Há alternativa ao gasoduto. Agora mesmo, no Amazonas, trava-se enorme polêmica a respeito do aproveitamento do gás de Urucu, do meu Estado, que será utilizado na geração de energia termelétrica em Manaus. A polêmica gira em torno do meio de transporte: seria gasoduto ou barcaças. Minha pergunta é: por que o gás destinado à produção de energia elétrica transportado por barcaças pagaria essa contribuição e o gasoduto não? Por que a discriminação? Não entendi.

Porque, se suprimisse “canalizado”, ficaria “gás natural destinado às usinas termelétricas”.

O SR. PAULO SOUTO – Parece que talvez seja esse o espírito.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Acho que sim.

O SR. BELLO PARGA – Não encontrei na mensagem do Executivo nem na exposição de motivos firmados pelos dois Ministros matéria que se referisse

às duas coisas. No momento, foi encaminhado para o gás canalizado. Eu perguntaria também: já existe esse transporte por barcaça ou está planejado?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Se estiver em edital de licitação do Governo do Estado do Amazonas...

O SR. BELLO PARGA – Mas ainda não está em vigor o transporte? Ainda não foi escolhida, não é?

O SR. JEFFERSON PÉRES – O edital prevê as duas modalidades de transporte, porque é tecnicamente viável transporte por barcaça, mediante compressão ou nitrogenização, não importa.

O SR. BELLO PARGA – No momento, a mensagem se refere ao gás canalizado, Sr. Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pela finalidade, que é a geração de energia elétrica, o principal, não há por que o “canalizado”, o qual me parece está sobrando. E como seria uma emenda supressiva, não retornaria à Câmara, não é isso?

O SR. BELLO PARGA – Não sei porque...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu sugeriria ao relator uma emenda suprimindo o “canalizado”. É um fato concreto, não estou...

O SR. BELLO PARGA – Bom, Sr. Presidente, o que posso sugerir é o seguinte: suspenderíamos a discussão a fim de que eu reexamine o assunto com base na questão levantada pelo Senador Jefferson Péres, de que se deveria estender também ao gás transportado por outras vias que não o canalizado.

Examinarei a sugestão e voltarei ao assunto oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É o caso do gás transportado em barcaças?

O SR. BELLO PARGA – Qualquer outro sistema.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito bem. Então, vamos retirar o item de pauta. O Senador Bello Parga, que é um judicioso Relator, examinará a ponderação feita pelo Senador Jefferson Péres.

O SR. BELLO PARGA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passemos ao Item 4 e, depois, para o Item 1, do qual sou Relator.

O Senador Bello Parga também é Relator do Item 4, que “solicita, com base no art. 29, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, que o Senado Federal requirite ao Banco Central do Brasil o processo de emissão de Letras Financeiras daquele Estado, no sentido de que esta Casa aprecie o pleito do Estado

do Rio Grande do Sul, para que possa arrolar as Letras Financeiras decorrentes da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, vencíveis em 15/05 e 15/11 de 2001”.

O autor é o Banco Central e o Relator, o Senador Bello Parga, que oferece parecer pela devolução ao Banco Central para complementação do processo.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, houve um ofício do Governador do Estado do Rio Grande do Sul ao Senado solicitando que a Casa requirite ao Banco Central do Brasil processo de emissão de Letras Financeiras, com o objetivo de que apreciemos o pleito do Estado do Rio Grande do Sul para refinanciamento das Letras Financeiras decorrentes da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, vencida em 15/05 e vencível em 15/11 de 2001.

A proposição está instruída com o próprio expediente que consubstancia o pleito, cópia da legislação citada, conforme anexada pela Secretaria-Geral da Mesa, e Ofício/Presi, do Presidente do Banco Central, que fala da impossibilidade de atendimento do pedido.

Abro um parêntese para dizer, Sr. Presidente, que, na realidade, temos apenas um pronunciamento da Presidência do Banco Central; não se trata de um processado em que os órgãos técnicos do Banco Central tenham examinado a matéria.

Não foram apresentadas emendas.

Entendo eu, Sr. Presidente, que o ofício não está em condições de ser apreciado por esta Comissão, pois não se encontra instruído de acordo com o disposto nos arts. 13 e 23 da Resolução n.º 78, norma Senatorial que dispõe sobre as operações de crédito de interesse dos Estados, do Distrito Federal e Municípios e suas respectivas autarquias e fundações.

Assim, nos termos do art. 21, parágrafo único, da Resolução n.º 78, e do art. 133, inciso V, alínea “d”, do Regimento Interno do Senado, proponho aos meus ilustres Pares seja a matéria devolvida ao Banco Central do Brasil, para que aquela autarquia especial providencie a sua correta instrução, nos termos dos arts. 13 e 23 da Resolução n.º 78, com o posterior retorno a esta Casa para deliberação final.

Sr. Presidente, entendi assim me manifestar porque, examinando o assunto, verifiquei que o Estado do Rio Grande do Sul, nada obstante ao pronunciamento do Dr. Armínio Fraga, não houve nenhuma restrição no tocante às parcelas a que se referem os precatórios judiciais. Não houve nenhuma. O Gover-

no do Rio Grande do Sul honrou os seus compromissos. Não houve desvio de finalidade dos precatórios.

Entendo que deve ser dada a oportunidade de o Banco Central examinar o assunto e nos encaminhar o seu parecer circunstanciado e pormenorizado. É esse o meu entendimento e que não rejeitemos, de pronto, a solicitação do Governo do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Alguns dos Srs. Senadores tem alguma observação a fazer ao parecer do Senador Bello Parga?(Pausa.)

O SR. NEY SUASSUNA – Não, está muito bem feito.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Como V. Ex^a foi peremptório, gostaria de convidá-lo a presidir a reunião, enquanto eu relato um projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Lúcio Alcântara para relatar o item nº 1 da pauta.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O Tribunal de Contas da União encaminhou ao Congresso Nacional, em 8 de dezembro de 1999, o Projeto de Lei nº 2.208/99, no qual propõe alterações no quadro de pessoal e no plano de carreira, com o objetivo de otimizar e qualificar os recursos humanos da instituição.

A proposta original foi alterada em setembro de 2000, a partir de entendimentos e de gestões havidas entre o Relator da matéria, na Câmara dos Deputados, e o Tribunal de Contas da União. O projeto de Lei foi apreciado em três comissões da Câmara dos Deputados, com os seguintes resultados:

- Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público: pela aprovação com substitutivo;
- Comissão de Finanças e Tributação: pela adequação financeira e orçamentária do projeto e do substitutivo, adotada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público;
- Comissão de Constituição e Justiça e de Redação: pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto e do substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Não havendo apresentação de recurso no prazo regimental, o Projeto foi enviado ao Senado em 28 de setembro, nos termos do art. 184 do Regimento Comum. Após a leitura, foi encaminhado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo a estas se pronunciarem sobre a adequação financeira e orçamentária. É sobre isso que falaremos hoje.

O Projeto de Lei em exame dispõe, no anexo 1, que o quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal constará de 2.120 cargos assim distribuídos:

- Analista de Controle Externo: 1.096;
- Técnico de Controle Externo: 994;
- Auxiliar de Controle Externo: 30.

A remuneração dos servidores ocupantes de cargo efetivo será composta de vencimento básico de acordo com a tabela constante do anexo 5 e da gratificação de desempenho no percentual de até 50%, incidente sobre o respectivo vencimento básico.

Ato do Tribunal de Contas da União, a ser editado no prazo de até 90 dias a contar da vigência da lei ora proposta, poderá fixar percentuais mínimos e máximos, mediante a aplicação de critério de desempenho das atividades próprias da instituição. Enquanto não editado o referido ato, a gratificação de desempenho corresponderá a 30%.

Integram ainda o quadro de pessoal 657 funções de confiança, escalonadas de FC 1 a FC 6 – anexo 3; de exercício exclusivo de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de 26 cargos em comissão – anexo 4, de livre provimento, cujos ocupantes terão exercício exclusivo nos gabinetes de Ministro, de Auditor e de Procurador-Geral.

O Projeto de Lei descreve as atribuições dos cargos, a forma, as condições de ingresso na carreira, o sistema de desenvolvimento, progressão e promoção e a forma de transformação dos atuais cargos.

Para promover a necessária adequação à estrutura proposta extingue as atuais funções de confiança, funções gratificadas, funções de representação e cargos comissionados.

Para verificar a adequação financeira e orçamentária da proposição, há que se examiná-la à luz do §1º, do art. 169, da Constituição Federal.

“A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes, se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, para o exercício financeiro de 2001, art. nº62, da Lei nº9.995,

de 25 de julho de 2000, estabelece que a criação de cargos, empregos e funções e a alteração de estrutura de carreira devem constar de anexo específico da Lei Orçamentária, observado o disposto no art.º 71, da Lei Complementar nº 101, de 2000, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei Orçamentária para o exercício de 2001, Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, no Quadro IV, demonstrativo de que trata o art.º 62, da Lei nº 9.995, de 2000, para atendimento ao disposto no art.º 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, cumpre o dispositivo ao trazer a seguinte autorização: Tribunal de Contas da União. Implantação do Plano de Carreira dos Servidores, de acordo com o Projeto de Lei nº 2.208, de 1999.

Cabe também examinar a proposição sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os gastos decorrentes da implementação do projeto de lei enquadram-se na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, devendo observar o disposto nos § 1º e 2º, do art.º 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo que dispõe o § 1º, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

O § 2º determina que tal ato deverá ser acompanhado de demonstração de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita, ou pela redução permanente de despesa.

Pelo Ofício nº 190, da Secretaria-Geral, de 14 de outubro de 2001, que anexe ao presente parecer que tive o cuidado de solicitar à Presidência do Tribunal de Contas, o Sr. Secretário-Geral de Administração do Tribunal encaminha documentos que demonstram a adequação orçamentária e financeira do referido projeto à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal. Declara, na qualidade de ordenador de despesas do Tribunal de Contas, que o aumento de despesas decorrente do projeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Informa, também, que o citado aumento equivale, em um exercício financeiro, ao valor de R\$69.176.013,40, correspondentes a 41 décimos de milésimos da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2001.

Pelos demonstrativos encaminhados, verifica-se que dentro da premissa de pagamento da gratificação de desempenho no limite de 30%, os recursos existentes no orçamento de 2001 são suficientes para o desembolso a partir do mês de outubro. O total da despesa com pessoal projetado para o exercício é de R\$369.444.780,00; e para o exercício de 2002, o valor projetado para despesa é de R\$411.955.722,96, superior em 11,51% ao de 2001.

No Projeto de Lei nº 32, de 2001, proposta orçamentária para 2002, o valor destinado ao Tribunal para essas despesas é de R\$403.209.503,00. Segundo informações obtidas junto ao setor competente do Tribunal, a diferença será coberta por meio de remanejamento de recursos, durante a fase de apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 32/2001, ora no Congresso Nacional.

Ainda, segundo as informações contidas nos demonstrativos, as despesas com pessoal encontram-se dentro dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere à receita corrente líquida, ou seja, vêm aqui o exercício de 2001: Projeção da receita, projeção de pessoal e o Índice 0,22; e 2002, Projeção da receita, projeção de pessoal e 0,22.

Ressalte-se que os valores projetados são inferiores ao limite máximo permitido para as despesas com pessoal do Tribunal, ou seja, 0,43% da receita corrente líquida, que é de R\$718.710.655,90.

Diante do exposto, opinamos pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 87/2001.

Esse é o parecer, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esse é o Parecer dado pelo nobre Senador Lúcio Alcântara. Antes de passar a palavra aos Srs. Senadores, gostaria de dizer que esse projeto tramita há quase dois anos e é mais do que necessário. O Tribunal de Contas da União recebeu encargos enormes com a Lei de Responsabilidade Fiscal e não recebeu nenhum reforço no seu quadro de pessoal. Além do mais, nós também no Orçamento começamos a pedir outros dados sobre as obras inacabadas e irregulares, e eles passaram a ter um terceiro papel, que é o de levantar dados e verificar as informações para passar à Comissão de Orçamento.

Então, esse é um pleito antigo e mais do que justo, e o parecer do nobre Senador vem sanar, dois anos depois, já tendo todo esse encargo da Lei de Responsabilidade Fiscal, um vazio que precisa ser preenchido no Tribunal de Contas da União.

Em discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pediria um esclarecimento ao Relator a respeito de dois artigos: o art. 17, Senador Lúcio Alcântara, estabelece que “o servidor ocupante de cargo efetivo da Secretaria, quando investido em função de confiança, perceberá a remuneração do cargo efetivo, acrescido do valor da função para a qual foi designado”. Parece-me que existe lei federal que estabelece um limite nesses casos, salvo engano, de 40%, e aqui seria de 100%, que seria a acumulação ilegal. Pergunto-lhe se é isso mesmo. Ele vai perceber o vencimento do cargo efetivo acrescido da totalidade do vencimento da função de confiança? Parece-me que aqui há uma ilegalidade. Se V. Ex^a estiver em condições de me esclarecer, vou pedir vista.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a está levantando um assunto que realmente não tinha me dado conta, mas, veja bem, não sei se é de 100% porque “perceberá a remuneração do cargo efetivo, acrescido do valor da função para a qual foi designado”. Quer dizer, ele tem o valor do cargo efetivo e mais a função; não significa dizer que vai ser 100%.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Parece-me que há uma lei federal que limita a 40% da função. Não tenho certeza.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas veja bem: se houver a lei federal – estou sendo chamado a atenção agora por V. Ex^a, não tinha me dado conta disso. Mas vamos ler como está escrito: “O servidor ocupante de cargo efetivo da Secretaria do Tribunal, quando investido em função de confiança, perceberá a remuneração do cargo efetivo – quer dizer, aquela que ele já recebe, esteja sem função de confiança ou não –, acrescido do valor da função para a qual foi designado”. Quer dizer, é o que normalmente ocorre. A pessoa tem uma determinada remuneração, ocupa uma função de confiança e recebe também o correspondente à função. Nem sei porque esse artigo está assim.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em apoio ao que o nobre Relator está falando, Senador Jefferson Péres...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não sei exatamente qual é a dúvida de V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Senador Lúcio Alcântara, se fosse tão inocente, não passaria. Ou ele é supérfluo ou ele está infringindo a lei.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Se V. Ex^a me perguntasse, eu diria agora que acho supérfluo, mas se tem alguma coisa que não estou percebendo...

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu queria tranquilizá-lo, Senador Jefferson Péres, porque esse projeto ainda vai à Comissão de Constituição e Justiça. Estamos falando aqui só sobre a adequação. Então, quando chegar à Comissão de Constituição e Justiça, é pertinente o questionamento de V. Ex^a, como membro da Comissão. Aqui, estamos falando sobre adequação e, do ponto de vista da adequação, ele não tem maior importância aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A respeito do art. 25, tenho aqui uma dúvida: os cargos de Técnico de Finanças, à medida que vagarem, poderão ser transformados em cargos de analista. Técnico é nível médio, e analista é nível superior, conforme a tabela anexa.

Parece-me que isso aqui não significa que possa haver ascensão funcional de uma para outra sem concurso público. Se for, é inconstitucional. Isso pode ser outro artigo inocente que colocaram aqui para beneficiar alguns privilegiados, não sei.

Sr. Presidente, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedida vista ao Senador Jefferson Péres pelo prazo de cinco dias úteis.

Muito obrigado.

Devolvo a Presidência ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passamos ao Item 5.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, se for regimental, ocorreu-me uma dúvida. Sou o Relator desse projeto...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Qual projeto?

O SR. PAULO SOUTO – o Item 5.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Item 5 é do Senador Lúcio Coelho, que está aqui na minha pauta.

O SR. PAULO SOUTO – Então a minha pauta está diferente. Desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Dia 16 de outubro. Item 5: “Cria reserva do Fundo de Participação dos Estados, tendo o Distrito Federal...”

O SR. PAULO SOUTO – Estão sendo distribuídas pautas diferentes. Essa pauta já foi mudada. Na pauta está diferente mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Qual é a ementa?

O SR. PAULO SOUTO – A Secretaria da Comissão está me informando que esse projeto tem uma audiência pública pendente, de modo que não poderia mesmo ser relatado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Só para minha curiosidade: qual é a ementa do projeto?

O SR. PAULO SOUTO – Dispõe sobre multa incidente sobre os débitos das Prefeituras Municipais com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, e dá outras providências.

Autor: Deputado Renato Jonhson e Relator, Senador Paulo Souto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho, que vai ler o seu parecer sobre o projeto da Senadora Marina Silva, que cria Reserva do Fundo de Participação dos Estados e Municípios para as unidades da Federação que abrigarem em seus territórios unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

O Senador Lúdio Coelho ofereceu parecer pela rejeição do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO — O projeto da ilustre Senadora Marina Silva modifica os percentuais do Fundo de Participação dos Estados, quer dizer, vincula os percentuais do Fundo de Participação dos Estados a esse projeto.

Trata também de um assunto muito controverso, que é a localização das reservas indígenas. Essa matéria está passando por um período de grandes dificuldades.

Portanto, penso que, no momento, não deveríamos aprovar esse projeto, no sentido de mudar as alíquotas do Fundo de Participação dos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O parecer do Senador Lúdio Coelho é pela rejeição do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu me simpatizo, de saída, com qualquer projeto que vise a incentivar a ampliação de áreas protegidas, ou seja, vise à preservação ambiental. Mas, em face das considerações do Senador Lúdio Coelho, eu gostaria de examinar melhor o projeto. Peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Apesar de o Senador Jefferson Péres já ter pedido vista, o Senador Roberto Saturnino mostrou o desejo de falar.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Eu gostaria de pedir vista, mas...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedida vista coletiva.

Para os demais projetos que estão em pauta, os Relatores não se encontram.

O SR. LÚDIO COELHO – Há um em que sou Relator, Sr. Presidente. O Item 12.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É terminativo e não temos quorum.

V. Ex^a vai privar-nos do seu parecer?

Vamos proceder à leitura e discussão do projeto, para que, na próxima reunião, quando houver número, ele já possa ser votado.

Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações e altera a Lei nº 9.491, de 09/09 de 1997, que é de minha autoria, e o Projeto nº 239, que tramita em conjunto, e estabelece a obrigatoriedade de aplicação de no mínimo 40% dos recursos arrecadados em moeda corrente, com a privatização de empresas controladas, direta ou indiretamente, pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 94/91, de 09 de setembro de 1997.

O SR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, eu penso que os produtos das privatizações devem ser usados na amortização da dívida. A finalidade do projeto de V. Ex^a já é atendida por outros recursos. É uma questão de princípio. Eu dou o meu parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O parecer do Senador Lúdio Coelho é contrário.

Vamos aguardar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, esse projeto já foi objeto de vista, com voto em separado, do Senador Eduardo Suplicy?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Sim. Em 03/04 de 1999 foram dadas vistas coletivas. Em 28/04 de 1999 foi apresentado voto em separado pelo Senador Roberto Saturnino. Em 29/04 foi apresentada emenda pelo Senador Freitas Neto e em 11/05 de 1999 foi apresentado voto em separado pelo Senador Eduardo Suplicy. O projeto está mais do que visto.

O SR. ROBERTO SATURNINO – É bem rodado, como se diz.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, vamos aguardar a próxima reunião em que houver quorum para votação.

Há um requerimento sobre a mesa, de minha autoria, que pede a realização de uma audiência pública sobre as estratégias dos bancos multilaterais para o Brasil e o papel do Parlamento, com a participação de representantes dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, da Rede Brasil e de um acadêmico especialista em política de instituições financeiras públicas e multilaterais, com o objetivo de discutir os principais planos para revisão, definição e orientação das operações de financiamento e consultoria técnica desses bancos no Brasil. Essa reunião se dará dentro de um ciclo de debates que está sendo proposto pela Rede Brasil, ligada ao INESC, que estuda a questão das instituições financeiras multilaterais.

Esse é um tema muito atual, até porque uma das três pessoas que receberam o Prêmio Nobel de Economia, o Stiglitz, era economista chefe do Banco Mundial, dissidente das políticas aplicadas por essas instituições financeiras multilaterais aos outros países em ocasião de crise. Nós resolvemos encampar essa idéia e promover essa reunião se isso for aprovado pelo Plenário da Comissão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O requerimento foi aprovado.

O Senador Romero Jucá, que acaba de chegar, é Relator de dois itens.

Tem disposição para isso?

O SR. ROMERO JUCÁ – Quais são os itens?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – São os itens nºs 6 e 7. O item 6 trata de ressarcimento de parcelas. O item 7 trata da redução da dívida mobiliária. V. Ex.^a foi pela rejeição.

Item 6. Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2000, que obriga a União a ressarcir todas as parcelas pertencentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e ao Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE), que foram retidas durante a vigência do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) e dá outras providências. Autor: Senador Casildo Maldaner. Relator: Senador Romero Jucá, que é pela rejeição.

Com a palavra, S. Ex.^a.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, quero registrar que se não estivéssemos vivendo em um mundo real, gostaria muito de aprovar esse projeto, porque minha esposa é Prefeita de uma capital e ela receberia esses recursos que foram descontados do fundo de estabilização no passado. Agora, entre o mundo real e o mundo da expectativa há uma diferen-

ça grande. Esse projeto, apesar de bem intencionado, não casa condições operacionais, porque não há de onde buscar esses recursos para devolver todo o fundo de estabilização fiscal, que foi feito no passado, inclusive aprovado e descontado legalmente, de acordo com os dispositivos.

Portanto, é uma matéria para a qual dou parecer contrário, dispensa qualquer análise ou comentário mais aprofundado, tendo em vista a questão da realidade, mas estou à disposição de qualquer Senador que queira fazer qualquer colocação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Continua em discussão.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, em princípio, tenho simpatia pelo projeto mas vejo que as dificuldades apontadas pelo Relator são fortes, evidentes. Gostaria de ter vista do projeto para analisá-lo, se for ainda possível regimentalmente, até para pesquisar a possibilidade de uma solução intermediária, alguma coisa que tornasse o projeto mais viável.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está concedida vista a V. Ex.^a.

Item 7: Projeto de Resolução do Senado nº 84, de 1999. Determina a redução da dívida mobiliária nos Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências. O autor é o Senador Roberto Saturnino e o Relator é Senador Romero Jucá. O parecer é pela rejeição do projeto.

Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, vou ler o voto do projeto, que já foi distribuído e o Senador Roberto Saturnino, autor do projeto, está presente.

Em que pesem os respeitosos argumentos apresentados pelo Senador Saturnino Braga, autor da proposta, devemos salientar inicialmente que o ônus financeiro da União advindo da presente proposta, exclusivamente sobre a dívida mobiliária já refinanciada, supera os R\$24 bilhões.

Ademais, a Lei nº 9.496, de 1997, ao refinarciar as dívidas estaduais, já gerou uma redução da ordem de 14 bilhões, posição em 22 de fevereiro de 2000, com os custos integralmente assumidos pela União.

Com relação à proposta de redução do limite de comprometimento da receita de 13% para 5%, convém esclarecer que o estabelecimento do referido percentual se deu no contexto do programa de reestruturação e ajuste fiscal que cada Unidade da Federação acordou com o Governo Federal, onde são elencadas ações e compromissos que se traduzem em metas nas áreas de endividamento, arrecadação

tributária, gastos com pessoal, investimentos e privatização, permissão ou concessão de serviços públicos, reforma patrimonial e administrativa do Estado.

Esse conjunto de ações e compromissos busca alcançar o equilíbrio econômico-financeiro duradouro, mediante combinação de esforços nas áreas de receita e despesa de forma a dar conta do serviço da dívida a ser honrado pelos tesouros estaduais. Com o devido respeito, a proposta elimina uma premissa fundamental no programa de ajuste fiscal ao retirar a função cabível ao serviço da dívida, como restrição orçamentária determinante do esforço do ajuste fiscal a ser empreendido pelo governo estadual, passando essa variável de ajuste a absorver deficiências financeiras decorrentes do desequilíbrio entre receitas e despesas não financeiras.

Ademais, perdões de obrigações assumidas do tipo proposto, além de serem verdadeiros estímulos ao descontrole fiscal futuro, configuram-se também como medida extremamente injusta frente àqueles entes públicos que se esforçaram para manter balanceados os seus orçamentos fiscais. Nesse sentido, ao assumir total ou parcialmente uma dívida de um conjunto de unidades que compõem a Federação, estaria a União convocando compulsoriamente toda a sociedade brasileira a arcar com os respectivos ônus de elevação de impostos ou redução de investimentos federais.

Por fim, ressalte-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro dos princípios de responsabilidade da gestão fiscal vedou, no se art. 35, a realização de operações de crédito entre um ente da federação e outro, inclusive sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

Diante do exposto, concluímos pelo parecer com a rejeição do Projeto de Resolução nº 84.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao autor, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou certo que o projeto será rejeitado porque infringe determinações que passaram a constituir verdadeiro tabu pelas autoridades econômicas, pelo Governo Federal como um todo, e que tem sido respeitado infelizmente pelo Congresso Nacional, levando nossa economia a uma iminência de desastre.

Só quero dizer que este projeto tem uma justificativa pelo lado da justiça e outra pelo lado da viabilidade. A justiça que é a origem desse endividamento dos Estados, não obstante ele ter atingido níveis muito elevados e de ter havido muito excesso, muita desídia mesmo por parte de vários governadores e prefeitos,

está naquela política tresloucada, que teve vigência no Brasil durante dois anos, quando da manutenção da paridade cambial, o que forçava a elevação da taxa de juros a níveis altíssimos e que na rolagem das respectivas dívidas elevava o estoque a quantias inesperadas, que não podiam ser previstas pelos administradores estaduais e municipais.

A responsabilidade, por conseguinte, é do Governo Federal, exatamente pela decisão tresloucada da manutenção daquela política que, felizmente, acabou sendo revista no início de 1999, o que fez com que escapássemos da situação em que se encontra, hoje, a Argentina, que é desesperadora. Mas escapamos porque se fez a revisão daquela política a tempo. No entanto, durante o prazo de vigência daquela política, gerou-se esse monstro que foi o endividamento de todos os Estados e do próprio Governo Federal. E os Estados e os Municípios nada podiam fazer, porque aquelas decisões eram de âmbito federal.

Por conseguinte, há uma justiça no abatimento dessas dívidas, da mesma forma pela qual o governo americano obteve dos credores dos países endividados um abatimento através do Plano Brady, reconhecendo que o excesso de endividamento havia sido resultante da sua política monetária de elevação dos juros durante muito tempo.

De forma que há uma justiça nesse projeto pelo lado da origem das dívidas. Mas também há uma questão de viabilidade, Sr. Presidente. Está se configurando, cada vez mais claramente, um período de recessão na economia mundial e brasileira também. Seja por reflexo da mundial, seja em decorrência da natureza da sua política econômica, o fato é que essa recessão fará decair significativamente as arrecadações, não só federais, mas estaduais e municipais, o que já está ocorrendo. Isso vai levar os Municípios a uma situação de inadimplência forçada, porque se hoje já é uma asfixia terrível o pagamento de 13% da arrecadação de sua receita líquida para o Governo Federal, com a queda das receitas decorrentes da recessão vai se agravar enormemente, e todos os Estados vão começar a manifestar sua inadimplência, e os Municípios, pelo menos os maiores, também.

De forma, Sr. Presidente, que vai chegar o momento de revisão desta política econômica do Governo e desse tabu. Estou absolutamente convencido disso. É insustentável a manutenção desta política. O Governo já começa a dar mostras de uma certa impaciência com o rigor dessas restrições. A meu juízo, a insistência do Presidente Fernando Henrique na filiação e na candidatura do Sr. Pedro Malan a qualquer governo estadual, do Rio de Janeiro, porque ele é ele-

itor de lá, tem ligação com o desejo de ser ver livre desse Ministro que está significando um engessamento completo na política econômica do Governo e uma impossibilidade de tomar medidas reativas à recessão que aí já está.

Infelizmente, o Ministro Malan não quis, manteve-se no cargo, e o Presidente não tem condição de mudá-lo, esta é que é a verdade, porque a mudança do Ministro significaria o desabamento do próprio Governo Federal. E isso está gerando um impasse que vai ter que resultar em um relaxamento, em uma certa involução dessa política de restrição rigorosa de natureza financeira, sob pena da economia desabar no fundo do poço, o que significaria tragédia inominável para o povo brasileiro, essa que é a verdade, o desemprego, a restrição salarial e tudo o mais.

De forma que, Sr. Presidente, eu lamento. Eu sei que o projeto vai ser rejeitado, mas, pelo menos, fica aqui o indicativo de que, obrigatória e necessariamente, terá que haver uma mudança nessa restrição rigorosa e nesse tabu imposto à economia brasileira de respeito a uma legislação que condena Estados e Municípios a uma inadimplência inevitável e forçada.

Eram essas as observações que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Alguns dos Srs. Senadores deseja se manifestar sobre o assunto?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra V. Ex^a, nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, os argumentos do Senador Roberto Saturnino são respeitáveis. Claro, eu conheço a situação difícil em que vivem várias unidades da Federação, que está difícil, mas eu flico com a ordem jurídica. Enquanto estiver em vigor a Lei de Responsabilidade Fiscal, não se pode fazer refinanciamento nenhum. Infelizmente, não.

Eu tenho que votar contrariamente. Por isso, acompanho o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu só queria lembrar que o Senador Roberto Saturnino falou com muita justiça sobre a negociação que os Estados Unidos promoveram com o chamado Plano Brady.

Eu fui Relator, aqui, na época – S. Ex^a ainda não estava aqui no Senado –, de um crédito especial superior a R\$100 bilhões. Foi o maior crédito já relatado aqui no Congresso para a rolagem, o refinanciamento da dívida dos Estados. Houve um alongamento do prazo e uma redução substancial da taxa de juros.

Então, seria também essa confissão da União de que ela contribuiu para agravar a situação financeira dos Estados.

O SR. ROBERTO SATURNINO – O governo americano, por meio do seu Secretário do Tesouro, o Sr. Brady, reconheceu a responsabilidade dele na criação daquele processo de endividamento e, por isso, tomou essa iniciativa. Eu acho que o Governo Federal brasileiro também deveria seguir esse exemplo e assumir responsabilidade pela parcela, pelo menos...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O que eu dizia é que ele já fez isso. E, agora, essa possibilidade está limitada em face da Lei de Responsabilidade Fiscal. E nós vamos apreciar, aqui, brevemente, um projeto de lei, que está para ser relatado pelo Senador Ney Suassuna, que, em função de uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, vai estabelecer os limites de endividamento dos Estados.

Senador Romero Jucá, V. Ex^a deseja fazer mais algum comentário?

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, Sr. Presidente.

Eu acho que a questão é técnica, é jurídica e podemos votar. Infelizmente, continuo mantendo a posição contrária ao projeto do Senador...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Do ponto de vista financeiro, a situação de muitos Estados é realmente difícil. Mas nós estamos...

Comunico aos Srs. Senadores que nós estamos na fase de discussão. Alguns Srs. Senadores já estão antecipando os seus votos, de forma que nós vamos colocar em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O parecer foi aprovado contra o voto do Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Lauro Campos acompanha o Senador Roberto Saturnino.

O SR. – (Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Peço que a Ata registre os dois votos em contrário.

Sim, mas S. Ex^a fez questão de se manifestar e nós vamos registrar. Claro, V. Ex^a tem razão. S. Ex^a não vota, mas lidera a votação. S. Ex^a não vota, mas orienta a votação. E V. Ex^a está seguindo essa orientação.

O Senador Pedro Piva está em condições de relatar o item 11 da pauta?

O SR. PEDRO PIVA – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Este é o último item que nós vamos votar hoje.

O SR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, peço vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Lúdio Coelho tem uma objetividade....

O SR. LÚDIO COELHO – Eu conheço o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – ...uma contundência ... realmente.

O SR. PEDRO PIVA — Senador Lúcio Alcântara, eu obedeco.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não mas V. Exª vai ter, pelo menos, o privilégio de nos brindar aí com a sua dicção.

O projeto dispõe sobre o adiamento da satisfação das obrigações tributárias devidas pelas empresas fabricantes de veículos automotores.

O autor é o Senador Gerson Camata. Relator: Senador Pedro Piva, que é favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Pensei que V. Exª tinha sido contrário.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Senador Lúcio Alcântara, trata-se de um projeto que visa a que não se pague nas fábricas o ICM, que adie essa progressão. Estou de acordo até com o Senador Lúdio Coelho, no sentido de que vai tumultuar o processo.

Ouçõ o pedido de vista, com o qual concordo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Na verdade, o pedido de vista de S. Exª é regimental, temos que atender de plano.

Está concedida vista ao Senador Lúcio Coelho.

A nossa pauta de hoje está esgotada.

Algum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra?

Comunico que na quinta-feira, às 9h, ou melhor, amanhã, tão logo seja concluída a Ordem do Dia, vamos ter a presença do Ministro Celso Lafer, justamente aquela reunião, Senador Jefferson Péres, em conjunto com a Comissão de Relações Exteriores, relativa à Alca.

Pedimos o comparecimento de todos os Srs. Senadores.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Só um minuto, Presidente Bernardo Cabral, e na quinta, às 9h, vira o Ministro Sérgio Amaral, que vai falar sobre comércio exterior, que foi uma solicitação feita pelo Senador Paulo Hartung e não sei se outro Senador.

De forma que peço o comparecimento de todos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Amanha, a que horas, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Amanhã, após a Ordem do Dia, em conjunto com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, queria pedir a V. Exª que transmitisse aos eminentes colegas que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quem solicitou, Senador?

O SR. BERNARDO CABRAL – Estou solicitando a V. Exª que, na qualidade de Presidente desta Comissão, transmita aos eminentes colegas que compõem, que são integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que, amanhã, às 9h30min, antes do começo da nossa reunião, estarão presentes o Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Costa Leite, acompanhado de uma comissão de Ministros, para fazer a entrega de sua contribuição à reforma do Poder Judiciário.

Queria que V. Exª convidasse os eminentes colegas, porque aqui há vários que integram brilhantemente aquela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Na verdade, V. Exª já o fez, com a delicadeza tradicional.

Espero que muitos de nós possamos estar lá. Sei que V. Exª é o Relator da matéria. Espero que, brevemente, ofereça o seu parecer.

O SR. BERNARDO CABRAL – Ainda no decurso deste mês.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Ainda no decurso deste mês, que é ansiosamente aguardado pela sociedade brasileira.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h35min.)

Ata da 41ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Vigésima Sétima reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizadas conjuntamente em 17 de outubro, de 2001, às 17:00 horas, no Plenário da CAE, sala de reuniões n.º 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às dezessete horas do dia dezessete de outubro do ano dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Carlos Bezerra, Jefferson Peres,

Eduardo Suplicy, Wellington Roberto, Pedro Piva, Roberto Saturnino, Arlindo Porto, Mauro Miranda, Lúdio Coelho, Emília Fernandes, Jonas Pinheiro, Iris Rezende e Geraldo Cândido. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Casildo Maldaner, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, José Alencar, Gilvam Borges, Ney Suassuna, Francelino Pereira, José Agripino, Antônio Carlos Júnior, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Bello Parga, Freitas Neto, Ricardo Santos, Heloísa Helena, Lauro Campos, José Fogaça e Fernando Bezerra. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se à AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o tema “ALCA – A RETOMADA DE UMA AGENDA”, com a participação dos senhores Celso Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores, Horácio Lafer Piva, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP e Kjild Jacobsen – Secretário de Relações Internacionais da Central Única dos Trabalhadores. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e vinte e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas.

Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Lúcio Alcântara; Sr. Ministro Celso Lafer; Dr. Horácio Lafer Piva, Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo; Sr as e Sr s Senadores, as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e a de Assuntos Econômicos dão início, hoje, a duas rodadas de debates a respeito da Alca, sobre cuja importância seria inteiramente supérfluo eu dissertar.

Já estamos com um considerável atraso de mais de uma hora, não por culpa nossa, mas por força do prolongamento da sessão Plenária do Senado. Assim sendo, dou a palavra ao Senador Lúcio Alcântara para, como co-Presidente, dar prosseguimento a essa reunião.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O Presidente da reunião conjunta é o Senador Jefferson Péres. Apenas quero agradecer a presença dos nossos convidados, Ministro Celso Lafer; o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Horácio Lafer Piva, e dizer que este é um trabalho conjunto das duas

comissões. Teremos ainda a presença de um representante da CUT, que ainda está por chegar, justamente para falar pelos trabalhadores.

Eu gostaria de dizer que, em função do atraso que tivemos, que foi involuntário e, portanto, não des-cortês em função de votações que se prolongaram no plenário do Senado. Além disso, em função da agenda pesada – que não é preciso justificar o porquê – a que o Ministro Celso Lafer está sendo submetido agora, S. Exª terá de se retirar logo após a sua intervenção, não se negando, se indagado, a responder duas ou três perguntas que acaso os Srs. Senadores queiram formular. Contudo, S. Exª está com premência de tempo, em função de compromissos frutos das circunstâncias que estamos vivendo.

Prestadas essas informações, devolvo a Presidência ao Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Tem a palavra o Ministro Celso Lafer. V. Exª dispõe de vinte minutos, mas, sendo necessário, é claro, pode prorrogar esse tempo.

O SR. CELSO LAFER – Eminentíssimo Senador Jefferson Péres, Senador Lúcio Alcântara, respectivamente, Presidentes dessas duas Comissões, que nos honraram com esse convite e com a oportunidade, é evidente que participo dessa reunião especial com muita satisfação e com o objetivo de fornecer informações sobre o processo de conformação dessa Área de Livre Comércio das Américas, ora em fase de negociação.

Considero, como é óbvio, da mais alta importância o acompanhamento pelo Congresso dessas negociações, pois caberá ao Legislativo, em última instância, ratificar ou não o acordo que está sendo negociado. Daí a importância desta reunião, assim como, por exemplo, o seminário “O Brasil e a Alca”, que a Câmara dos Deputados realizará nos próximos dias 23 e 24 do corrente, com o apoio do Itamaraty.

Eu gostaria de registrar que a minha presença aqui é mais uma etapa de um diálogo com a sociedade, desenvolvido por mim e por aqueles que me precederam na chefia do Itamaraty, desde a cúpula de Miami, em 1994, ainda sob a Presidência Itamar Franco.

Além de determinar a mais completa abertura ao diálogo por parte das instâncias técnicas do Ministério, eu, pessoalmente, tenho participado de um significativo número de eventos, com o intuito de discutir a Alca com a sociedade brasileira. Por exemplo, na Fiesp, aqui representada pelo Dr. Horácio Lafer Piva; na Federação das Indústrias de Minas Gerais; em diver-

nas câmaras de comércio; na Escola de Agricultura Aloísio de Queirós; na minha faculdade de Direito, em São Paulo, a convite dos estudantes; em seminários acadêmicos, além de reuniões no próprio Itamaraty, como mencionarei mais adiante. Recordo-me, ainda, da sessão do Senado, de que participei, para discutir a questão do embargo imposto pelo Canadá às exportações da carne bovina brasileira, em março. Essa sessão também deu oportunidade para uma ampla discussão sobre a Alca. Para o Brasil, as negociações da Alca sempre estiveram inseridas num contexto mais amplo da busca de maior acesso aos produtos brasileiros aos mercados internacionais, por meio de negociações de livre comércio.

Como afirmou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, nossa vocação sul-americana vem, em primeiro lugar, representada pelo Mercosul, cujas dificuldades todos nós conhecemos, pelas negociações do Mercosul, em curso com a comunidade andina, com vistas, também, a um acordo de livre comércio.

Não podemos estar alheios ao destino de nosso hemisfério todo, que nos interessa coeso, integrado e, sobretudo, dotado de maior equidade. O Governo entende que a Alca pode e deve complementar as negociações multilaterais empreendidas no âmbito da OMC, os esforços de consolidação e aprofundamento do Mercosul, as negociações entre o Mercosul e a União Européia e eventuais negociações de acesso a mercados no formato 4 mais 1: Estados Unidos e países que integram o Mercosul.

A relevância das negociações da Alca decorre, por um lado, da importância de expandirmos nossas exportações para assegurar condições de sustentabilidade, a longo prazo, do nosso balanço de pagamentos. Por outro, da estrutura do comércio exterior brasileiro. As Américas, como um todo, hoje respondem por 50% do nosso comércio exterior e 70% de nossas exportações de manufaturados para o mundo.

A Alca constitui, portanto, uma oportunidade para abrir mercados e para assegurar as condições de concorrência para os produtos brasileiros, não apenas nos Estados Unidos e no Canadá, mas em todo o hemisfério. Se os demais países concluírem entre si um acordo do qual o Brasil não faça parte ou se proliferarem os acordos bilaterais com os Estados Unidos, o resultado será o desvio de comércio e de investimentos em nosso detrimento, em todos os mercados do continente. Além da manutenção das barreiras existentes contra nossas exportações, teríamos que concorrer, nos mercados norte-americanos, contra volume crescente de produtos latino-americanos admitidos em condições preferenciais.

Creio que seria útil mencionar alguns marcos históricos do processo Alca, que se divide, basicamente, em duas fases. Há uma primeira fase, a preparatória, que vai de 94 a 98, e a efetivamente negociadora, que se iniciou em 1999 e tem como prazo final as negociações que devem se encerrar em janeiro de 2005. Creio que essa periodização é útil para entender a dinâmica de um processo longo que abarca uma década. Recordo-me – a propósito, foi um dos temas que discuti muito na reunião de que tive o prazer de participar no plenário do Senado – que a manutenção do ano de 2005 para a conclusão das negociações foi objeto de um intenso esforço diplomático no qual me empenhei pessoalmente logo no início de minha gestão, inclusive para assegurar ao próximo Governo um tempo prudente para reflexão e para participação efetiva nos dois anos finais e decisivos do processo negociador. Não vou recordar, pois V. Ex^{as} seguramente se lembram, das iniciativas que tomei com esse objetivo e que redundaram em uma bem-sucedida consolidação dessa posição na reunião havida em Buenos Aires.

A fase preparatória foi marcada, inicialmente, por indagações sobre a conveniência, ou não, de se negociar uma área de livre comércio no hemisfério e sobre o formato que tais negociações poderiam adotar. Seriam, por exemplo, – eram as idéias mencionadas – meras adesões ao Nafta, por parte dos países latino-americanos do Caribe, ou haveria uma negociação mais abrangente, sem um formato específico previamente definido? Era isso que estava em jogo nessa fase preparatória.

As dúvidas começaram a ser esclarecidas a partir da reunião ministerial realizada em Belo Horizonte, em 1997, conduzida pelo meu predecessor, o Ministro Lampreia.

Naquela ocasião, o Mercosul logrou consenso em torno de sua visão do processo negociador da Alca segundo a qual os países se engajariam em uma efetiva negociação multilateral orientada pelos princípios do consenso e do single undertaking, com a possibilidade de preservação de blocos econômicos sub-regionais e sem imposição do modelo Nafta.

No âmbito interno do Mercosul, desde 1995, os sócios haviam concordado em participar das negociações em bloco, apresentando posições conjuntas sempre que possível.

Então, creio que o marco importante da fase preparatória é a reunião ministerial de 1997, em Belo Horizonte, porque ela definiu que não haveria, por assim dizer, um processo de incorporação ao Nafta, que haveria a idéia de uma negociação multilateral, que

haveria o princípio do single undertaking, que é a idéia de que tudo precisa ser acordado para que a negociação chegue ao final e de que processos de integração mais aprofundados se preservariam no âmbito de uma zona de livre comércio, que é o tema da continuidade da manutenção da identidade do Mercosul, e, sobretudo, a idéia de que, no âmbito disso, houve um processo negociador conjunto do Mercosul.

Quero dizer, a propósito dessa coordenação dos sócios do Mercosul, que ela tem sido, em matéria de Alca, intensa e está funcionando a contento. Contribui para isso uma expressiva convergência de interesses, sobretudo na área agrícola e de acesso a mercados em geral. E foi essa determinação de preservar a ação negociadora do Mercosul no plano externo um dos elementos importantes da reunião recentemente realizada em São Paulo, à qual compareceram, do lado argentino, os Ministros Javarini e Cavallo e, do lado brasileiro, os Ministros Pedro Malan e Sérgio Amaral.

Ainda nessa fase preparatória, durante a reunião ministerial de São José, em 1998, foi acordada a estrutura das negociações, cuja orientação política superior é fornecida pelos Ministros que se reúnem, no mínimo, uma vez a cada dezoito meses.

Para acompanhar o processo negociador com maior detalhe e fornecer orientação permanente aos grupos de negociação, foi criado um Comitê de Negociações Comerciais, CNC, em nível de vice-ministros, que se reúnem, em média, a cada seis meses.

Também houve um consenso em criar nove grupos de negociação que podem ser classificados em duas categorias amplas: os grupos de negociação dedicados a acesso a mercados nas áreas de produtos industriais, agricultura, serviços e compras governamentais e os grupos de negociação relacionados à criação e ao aprofundamento da regulamentação de temas como propriedade intelectual, investimentos, solução de controvérsias, política de concorrência, subsídios, antidumping e direitos compensatórios.

Enfatizo a importância da nossa participação nesse processo de elaboração normativa, que se refere, por um lado, à internalização pelo Brasil de regras internacionais e, de outro, a temas de vital importância para nossas exportações, como é o caso das regras aplicáveis em investigações de dumping e de subsídios.

Caberia mencionar ainda que as negociações da ALCA também contam com instâncias não negociadoras que promovem debates sobre temas relevantes para a evolução das negociações, mas que não integram o mandato negociador. É o caso do trata-

mento a ser dado às economias menores do hemisfério, ao comércio eletrônico e, sobretudo, à participação da sociedade civil nas negociações.

Os diversos países que negociam a ALCA têm visões muito distintas sobre como facilitar a participação da sociedade civil nesse processo. O Brasil tem buscado fomentar a mais ampla participação possível e tem promovido e apoiado iniciativas para aperfeiçoar o funcionamento do Comitê sobre a participação da sociedade civil.

Um dos objetivos tem sido o de disseminar, amplamente, informações sobre a ALCA. Para tanto foi tomada a decisão na Reunião Ministerial de Buenos Aires, em abril último, de divulgar publicamente a primeira minuta de acordo. Essa minuta encontra-se disponível na página do Itamaraty, na Internet, na página (www.mre.gov.br).

Portanto, essa preocupação com transparência tem norteado a nossa orientação e a deliberação de divulgar essa minuta, cheia de colchetes, foi uma iniciativa que eu tomei na reunião de Buenos Aires.

Portanto, a fase preparatória tem dois pontos fundamentais: a reunião de Belo Horizonte, em que se configurou o que vai ser essa negociação e por que ela não é uma incorporação ao Nafta e a reunião de São José, que estabeleceu a estrutura negociadora e de acompanhamento, os diversos grupos de negociação, a divisão em dois grandes grupos, vamos dizer assim, o de acesso a mercados e o de regras, e essa existência de outros grupos que não são propriamente grupos negociadores, mas que são relevantes para o processo negociador; entre elas, destaco a participação da sociedade civil.

Qual é a característica da fase em que nos encontramos atualmente? A minuta de acordo que eu mencionei representa a transição das negociações da ALCA para uma nova fase efetivamente negociadora, iniciada em 99, na reunião ministerial de Toronto.

Naquela ocasião, os Ministros autorizaram os grupos negociadores a elaborar a primeira minuta dos seus respectivos capítulos do futuro acordo ALCA, tarefa que foi cumprida e cujos resultados foram apresentados durante a Reunião Ministerial de Buenos Aires, em abril. Com base nessa primeira minuta os Ministros elaboraram diversas orientações específicas para cada grupo negociador. Elas constam do Anexo I, da Declaração Ministerial de Buenos Aires.

Dentro dessas orientações destaco, como de especial interesse pelo Brasil – e eu me empenhei nessa orientação –, que o grupo CNC, como critério de orientação geral, deve buscar assegurar que todos

os grupos negociadores avancem de forma equilibrada, ou seja, que a parte da agricultura acompanhe a parte industrial, que a parte referente a regras que nos interessam, por exemplo as antidumping, seja igualmente acompanhada por idêntico equilíbrio nas negociações de solução de controvérsias. Porque a idéia do single under taking significa a idéia do equilíbrio geral da negociação, e essa orientação, no processo negociador, tem como objetivo buscar manter esse equilíbrio.

De forma mais específica, ressalto a instrução aos Grupos Negociadores de Acesso a Mercados; Agricultura; Serviços; Investimentos; e Compras Governamentais, para que elaborem documentos sobre métodos e modalidades de negociação tarifária ou de acesso a mercados até abril de 2002.

Métodos e modalidades é algo indispensável em negociações comerciais dessa complexidade porque são eles – ou a sua discussão – que no fundo estabelecem a pauta negociadora. É como a pauta do jornal ou a pauta do Congresso Nacional, é através dos métodos e das modalidades que a pauta é estruturada.

Além do mais, convém lembrar que, em se tratando de um acordo de livre comércio, prevalece o art. 24 do Gatt (Acordo Geral Sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio), que significa “zerar” tarifas para pelo menos 85% do volume de comércio entre os seus países membros em um determinado período de tempo, onde, evidentemente, o escalonamento e os prazos são um dado fundamental. Daí a importância da discussão sobre métodos e modalidades, porque é como se chega lá de uma maneira apropriada.

No âmbito do Grupo Negociador de Acesso a Mercados, que se concentra em produtos industriais, mas cujas definições sobre métodos e modalidades serão aproveitados pelo Grupo Negociador de Agricultura, será necessário chegar a um consenso sobre seis itens básicos, por exemplo: qual é a definição da tarifa base? Será uma tarifa aplicada ou será uma tarifa consolidada? E aí vale a pena mencionar que há uma diferença: a tarifa consolidada é a nossa tarifa consolidada na OMC (Organização

Mundial de Comércio), é o limite onde podemos chegar; a tarifa aplicada, regra geral, é inferior à tarifa consolidada.

No âmbito da OMC é mais fácil raciocinar em termos de tarifa consolidada porque não se pressupõe a eliminação da tarifa, mas a sua redução. No âmbito de uma área de livre comércio, a tarifa consolidada tem um objetivo, mas justamente é preciso atentar que a utilização da tarifa consolidada, no caso de uma

área de livre comércio, daria maior prazo de carência para a maioria dos produtos, ao passo que justamente os mais sensíveis, com maior valor agregado, estariam sujeitos ao início imediato da desgravação. Então, há uma discussão técnica necessária e importante sobre a base tarifária.

O outro é o período de referência para determinar os dados de comércio. Entende o Mercosul (Mercado Comum do Cone Sul) que deveria ser utilizada uma média de três a cinco anos imediatamente anteriores ao período de início do cronograma de desgravação.

Outro tema é o da nomenclatura tarifária, ou seja, o grau de detalhamento da especificidade que terá a negociação. O Mercosul prevê uma negociação a oito dígitos, ou seja, com maior detalhamento e, por conseguinte, com maiores possibilidades de atender a situações e interesses específicos.

Enfim, a experiência de quem passou pela OMC (Organização Mundial de Comércio), como é o meu caso, é a de chamar a atenção para os dígitos da nomenclatura, porque quanto maior for o número de dígitos, maior será a especificidade e melhores condições teremos de identificar que setor será afetado, beneficiado ou ficará indiferente no processo negociador.

Outro tema básico é o calendário e o ritmo de eliminações de tarifas, isto é, o prazo de desgravação e os períodos de carência que determinarão o tempo de que disporão os setores produtivos nacionais para se equiparem e se adaptarem à novas condições de concorrência.

Há também a questão do tipo de concessão tarifária. O Mercosul entende que as negociações deverão levar ao estabelecimento de margens percentuais de preferência que se aplicarão sobre a tarifa base acordada. Se houver modificação da tarifa aplicada numa nação mais favorecida, prevalecerá para a Alca a tarifa mais baixa e métodos para determinar as concessões, como, por exemplo, fórmula ou pedido e oferta.

Desculpo-me por adentrar esses detalhes, mas creio que V. Ex^{as} terão, com base nessas informações, melhor conhecimento e melhor avaliação de como andam as negociações. Creio que não preciso ser mais claro quanto à importância desta fase em que estamos sobre métodos e modalidades, ou seja, as consequências, se escolho um período de referência, serão tais ou quais; se escolho a tarifa aplicada ou a tarifa consolidada, também tenho tais ou quais consequências. Se entro numa nomenclatura que oferece um grau de detalhamento maior, tenho um melhor

conhecimento do que está em jogo, e não preciso dizer que o calendário e o ritmo de eliminação de tarifas, o prazo de desgravação é um dado-chave do ponto de vista da avaliação das condições de concorrência. E é claro que o método pelo qual negócio, por exemplo, uma forma de redução linear ou por oferta e pedido, gerará como consequência facilidades ou dificuldades no processo negociador.

Na nossa avaliação, o Brasil considera fundamental que todo o universo tarifário seja objeto de negociação e desgravação, caso contrário, alguns países poderiam excluir permanentemente da Alca setores de grande interesse exportador brasileiro em áreas como a agricultura ou a siderurgia, para dar dois exemplos óbvios, comprometendo o balanço geral de resultados para o Brasil.

A negociação e a desgravação de todo o universo tarifário, não exclui, no entanto, a possibilidade de os países disporem de listas de produtos sensíveis, sujeitos a um processo de desgravação mais lento, o que poderá, evidentemente, ser utilizado inclusive pelo Brasil para conceder mais tempo para alguns setores determinados.

Outro aspecto importante das discussões sobre desgravação tarifária diz respeito ao grupo negociador de agricultura. O acesso aos mercados agrícolas do Hemisfério não estará garantido se houver apenas a eliminação de tarifas. A capacidade de nossos produtos participarem efetivamente de diversos mercados da região depende sobretudo do tratamento a ser dado a outras práticas que distorcem o comércio agrícola, como os subsídios e créditos à exportação, os subsídios à produção e até mesmo a ajuda alimentar. Por isso, o Mercosul considera indispensável que a negociação sobre o comércio de produtos agropecuários, no Hemisfério, não se restrinja apenas a tarifas.

Recordo que a importância da negociação agrícola decorre não apenas de nossas vantagens competitivas, mas também do fato de que esse setor é o que apresenta a maior capacidade de geração de oferta exportável no curto prazo. Uma vez concluída a tarefa da definição de métodos e modalidades, prevista para abril do ano que vem, os grupos com responsabilidades sobre temas afetos a acesso a mercados deverão iniciar a negociação de questões concretas. E todos os grupos negociadores da Alca devem apresentar aos ministros em outubro de 2002 uma segunda minuta dos seus respectivos capítulos contendo uma maior convergência de posições e uma significativa redução no número de colchetes presentes no texto.

A descrição que acabo de fazer é sobre a fase em que nos encontramos desse processo negociador. Métodos e modalidades, métodos e modalidades por esses diversos grupos, importância dos métodos e modalidades, porque definirão a pauta daquilo que será objeto da negociação, e o encaminhamento dessas negociações, as quais deverão levar, em outubro de 2002, a uma revisão dessa minuta que mencionei na primeira fase da minha exposição.

As perspectivas de evolução – e com isso vou concluir – do processo Alca no futuro próximo serão condicionadas por variáveis internas e externas. Entre as variáveis externas, destaco as repercussões os recentes atentados sofridos pelos norte-americanos que poderão afetar a condução da política doméstica e externa dos Estados Unidos, inclusive no âmbito comercial.

O Executivo norte-americano tem dado mostras de continuar comprometido em obter a Trade Promotion Authority junto ao Congresso, e a administração está apoiando esse projeto apresentado pelo Deputado Republicano Bill Thomas, Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara.

O Projeto do Deputado Thomas, que poderia reunir condições de aprovação pelo Congresso, foi votado ainda na Comissão de Orçamento em 9 de outubro e aprovado por 26 votos a 13, mas contou com apenas dois votos democratas de Deputados que eram co-autores do texto. Registre-se que o número crescente de democratas tem expressado descontentamento com o tratamento dado no texto – esse texto que foi votado – a temas ambientais, trabalhistas e aos subsídios agrícolas.

O formato final de qualquer PPA concedido ao Executivo norte-americano gerará, como é óbvio, fortes repercussões no processo Alca. A nós interessa que prospere um formato sem maiores ênfases sobre as cláusulas ambientais e trabalhistas em acordos comerciais e, sobretudo, com um viés liberalizante na agricultura.

No que se refere especificamente às negociações da Alca, os trabalhos têm obedecido ao cronograma traçado em Buenos Aires, em abril do ano em curso. O Equador, que está na presidência pro tempore da Alca, presidiu a 8ª Reunião do Comitê de Negociações Comerciais em Managua, realizada de 24 a 28 de setembro corrente e que teve por objetivo justamente examinar o trabalho dos grupos de negociação e assegurar que os objetivos acordados pelos ministros estavam sendo cumpridos.

Na ocasião, o CNC aprovou uma declaração de repúdio aos atentados de 11 de setembro nos Esta-

dos Unidos e reafirmou o compromisso dos 34 países com o cumprimento do calendário de negociações estabelecido em Buenos Aires.

No que concerne às condicionantes internas, a mais expressiva certamente será o processo eleitoral brasileiro ao longo de 2002, que culminará com a eleição de um novo Presidente da República.

Nesse mesmo período, o Brasil deverá preparar-se para exercer, a partir da Reunião Ministerial de Quito, em outubro de 2002, a co-Presidência das negociações da Alca (Área de Livre Comércio das Américas), em conjunto com os Estados Unidos. Assumiremos, portanto, o desafio de liderar o processo Alca em seus momentos decisivos, ao mesmo tempo em que atravessaremos um período importante na nossa política interna.

Como assinalou recentemente o Presidente Fernando Henrique Cardoso, não podemos ter medo de sentar à mesa. O que importa é termos argumentos convincentes, que nos permitam efetivamente defender o interesse nacional. Não é mais possível pensar-se em defender nossos interesses no isolamento, pelo contrário, é cada vez mais necessário buscar o engajamento, discutir, organizar alianças, fazer propostas realistas, sempre tendo em mente que é preciso ter a paciência de aguardar um certo tempo para que as posições se ajustem.

Já dizia Winston Churchill que é fundamental que a firmeza de propósitos seja complementada pela flexibilidade de pensamento. E é nisto que consiste a nossa disposição para negociar: abertura para oportunidades, sem desconhecer nem minimizar as dificuldades. Em última instância, na hipótese de que os nossos esforços não sejam bem-sucedidos – como o Presidente disse e eu reiterei várias vezes –, o Governo brasileiro não assinará e o Congresso Nacional não ratificará um acordo que não seja globalmente vantajoso para os interesses brasileiros.

Quero dizer que o fato de que a negociação da Alca tem como um dos seus pólos a maior economia do mundo não deve ser motivo para desesperança; deve ser percebido como uma oportunidade, como têm feito tantos países que tem negociado, com bons resultados, acordos comerciais, tanto com os Estados Unidos quanto com a União Européia.

Negociações assimétricas, que partem de pontos de partida assimétricos, podem apresentar resultados simétricos no sentido de atender igualmente aos interesses das partes mais fracas. Foi o que aconteceu no processo de construção europeia, foi o que aconteceu no Mercosul. A maioria das negociações comerciais entre sujeitos de direito privado são

assimétricas, o que não as impede de serem mutuamente vantajosas. Se o pressuposto para uma negociação comercial fosse que cada empresa tivesse o tamanho da outra empresa, não haveria processo econômico capaz de funcionar. Enfim, esse é um dado da realidade econômica que me permite lembrar, não que essas negociações dependam de generosidade, que não existe e que seria ingênuo presumir, da parte mais forte. O que é necessário é que haja margem para soluções que atendam igualmente aos interesses de todos e, no caso das partes mais fracas, consciência e determinação na defesa dos seus interesses. Essa determinação não faltará ao Brasil, que não dará – posso assegurar em nome do Itamaraty – nenhum passo que não atenda aos interesses nacionais.

Em todo caso, tampouco devemos cometer o erro de subestimar a nossa própria importância relativa. O Brasil dispõe de ativos que lhe dão peso e poder de barganha na negociação. A economia brasileira representa, em termos de paridade do poder de compra, um terço do PIB da América Latina e do Caribe.

Além do mais, há setores onde não há participação virtual de empresas estrangeiras. Esses dados fazem com que as economias maiores do hemisfério busquem acesso ampliado a nosso mercado, obrigando-as, em troca, a atender interesses dos nossos exportadores. Embora seja concebível um acordo ou uma série de acordos de livre comércio que congregue todos os demais países do hemisfério – que é um risco para nós, como eu mencionei – a ausência do Brasil seria uma lacuna que desfiguraria, de forma significativa, uma área de livre comércio das Américas. Em outras palavras, o Brasil não dispõe de poder de veto no processo de conformação da Alca. Mas dispõe, indubitavelmente, de capacidade de influência e de defesa dos seus interesses.

Quero concluir com uma observação, devido ao adiantado da hora. Estamos trabalhando ativamente para obter, para o Brasil, abertura de mercados. Para o Itamaraty, o importante é negociar o melhor pacote possível a ser avaliado pela sociedade e julgado pelo Congresso Nacional.

Enquanto estamos na fase negociadora, quero assegurar-lhes de que o Governo tem plena consciência da importância de forjar posições negociadoras sólidas que efetivamente reflitam os interesses amplos da sociedade brasileira. Por esse motivo, o Itamaraty constituiu, desde 1996, a Seção Nacional de Coordenação dos Assuntos Relativos à Área de Livre Comércio das Américas – Senalca, que se reúne periodicamente para informar a sociedade civil sobre

a evolução das negociações da Alca e colher sugestões e comentários.

Já foram realizados mais de 30 Senalcas até o momento, com forte participação das forças trabalhadoras organizadas. A elas têm comparecido membros do Congresso, membros da Academia; setores da sociedade civil. Saliento que foram realizados, até agora, mais de 30 Senalcas. Portanto, atribuo grande importância a esse esforço de fortalecimento da transparência e da participação democrática na formulação de posições negociadoras legítimas que reflitam adequadamente os interesses nacionais. Eu teria mais pontos a expor, mas quero dar tempo para uma discussão. Portanto, desejo reiterar as linhas da minha exposição: a fase preparatória e o que ela significou, Belo Horizonte, São José; a fase em que nós nos encontramos; os grupos negociadores e sua importância; a importância da negociação de métodos e modalidades; o início de uma fase negociadora mais importante a partir de abril de 2002; a presidência conjunta Brasil-Estados Unidos a partir de outubro de 2002; os fatores internos e externos que devem incidir sobre esse processo. E desejo realçar que o Itamaraty tem buscado, por meio da Senalca, uma ampla participação da sociedade na análise e na conformação desse processo. Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Normalmente falaria agora o outro convidado, Sr. Horácio Lafer Piva. Mas, em face da premência de tempo do Sr. Ministro, passaremos à sua arguição.

Há apenas um Senador inscrito: o Senador Eduardo Suplicy, a quem concedo a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente Senador Jefferson Péres; da Comissão de Relações Exteriores, Presidente da CAE, Senador Lúcio Alcântara, Sr. Ministro Celso Lafer e Presidente da Fiesp, Horácio Lafer Piva. A primeira pergunta que formulo é para ambos. Claro que o Presidente da Fiesp poderá fazê-lo e, certamente, o fará ao longo da sua exposição, mas acredito que seja importante ouvirmos a opinião do Ministro Celso Lafer sobre como S. Exª sente o parque industrial brasileiro, uma vez que o Brasil está envolvido em negociações para a eventual criação da ALCA, desde 1994, cuja iniciativa foi dos Estados Unidos. Avalia V. Exª, e o Presidente da Fiesp que as empresas brasileiras, em sua maioria e na maioria dos setores, estaria em condições de enfrentar a concorrência livre e desimpedida com as empresas norte-americanas? Estariam as nossas empresas preparadas, ou estarão preparadas até 2005, efetivamente, para disputar o mercado com esses concorrentes tão poderosos, sem barreira ou an-

teparos de qualquer tipo, dentro de uma área de livre comércio?

Lembro que os Estados Unidos, em sua fase de crescimento industrial, por exemplo, no século passado e no início deste, em relação à Inglaterra ou ao Reino Unido, levava em consideração que as suas empresas nem sempre tinham a mesma condição de competição. Haveria condições macroeconômicas para uma área de livre comércio com os Estados Unidos? O nosso sistema tributário não colocaria as empresas brasileiras em desvantagem crônica?

Ainda nesta semana, o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso assinalou como um dos principais pontos que faltaram em seu governo, justamente, cuidar da reforma tributária da maneira mais adequada.

As taxas de juros no Brasil não seriam várias vezes mais altas do que a dos Estados Unidos? As nossas empresas não teriam menor acesso ao crédito e ao capital? As condições de infra-estrutura econômica não seriam desvantajosas, como demonstrou, de forma até constrangedora, a recente crise energética? Quem se animaria a garantir que essas desvantagens estruturais possam ser superadas até 2005? Estaria a maioria das nossas empresas, no plano microeconômico, em condições de jogar, de igual para igual, com as norte-americanas? Essas últimas não teriam enormes vantagens em tecnologia, escala de produção, comercialização e marcas? Ainda recentemente, Sr. Ministro, o ex-Ministro Adib Jatene lembrou um fato, quando criticou a política de abertura seguida pelo Brasil desde o Governo Collor. S. Exª, de memória, lembrou um dos times mais queridos do Brasil – falo isso, porque sou torcedor do Santos. S. Exª lembrou um fato dos tempos em que o Santos tinha um formidável time com Pelé e Coutinho. Estávamos nos anos 60 e, ao ser entrevistado antes de uma partida contra o Santos, o técnico do Botafogo de Ribeirão Preto declarou que iria jogar de igual para igual com o Santos de Pelé e Coutinho. Resultado: o Santos venceu de seis a zero. Somente o Pelé marcou quatro gols. Não é o que o Brasil estaria fazendo ao aceitar jogar, de igual para igual, dentro da Alca com os Estados Unidos? Oficialmente, o Governo do Brasil declara que não está comprometido com a ALCA, que somente aceitará um acordo equilibrado e de interesse do País. V. Exª tem reiterado a frase “para o Brasil, a ALCA não é destino, mas uma opção.” Mas, permanece a dúvida: com o avanço progressivo das negociações, não estaria o Brasil, na prática, mais e mais comprometido com a iniciativa dos Estados Unidos? Há indicações de que o Brasil estaria

sendo gradualmente envolvido em uma negociação perigosa. Na III Cúpula das Américas, realizada no Canadá, em abril, estabeleceu-se que o acordo da ALCA será concluído, no mais tardar, em janeiro de 2005 e que os governos envolvidos trabalharão para que ele entre em vigor até dezembro de 2005. V. Ex^a talvez assinale que o Brasil poderá não assinar o acordo caso se conclua que ele não atende aos interesses nacionais. Mas sabemos que se trata de processo de negociação, internacional ou não, que, mesmo antes de concluído, gera compromissos cada vez mais importantes. Assim, é possível que estejamos criando uma situação que, com o passar do tempo, torne difícil não estar de acordo com o que os Estados Unidos pretendem realizar. Esse fato pode ser particularmente verdadeiro no caso da ALCA. Trata-se de proposta da maior potência do planeta, que está acostumada a encarar a América Latina como sua área de influência, intimidando e manipulando negociadores latino-americanos.

Há poucos dias, Sr. Ministro, o Embaixador Rubens Barbosa, em artigo publicado na Gazeta Mercantil, lembrava as contradições do discurso norte-americano sobre a liberação do comércio no continente. Ele assinalava que os Estados Unidos, de um lado, invocam a Lei de Segurança Nacional para fixar cotas ou estabelecer alíquotas elevadas além do razoável – por exemplo, no caso do aço brasileiro. Ora, no momento em que o Brasil invoca o Tiar em favor dos Estados Unidos ante os trágicos acontecimentos de 11 de setembro último, somos, afinal, aliados ou inimigos dos Estados Unidos? Não parece ser aceitável que a segurança nacional seja invocada como argumento para barrar nossas exportações de produtos siderúrgicos para os Estados Unidos exatamente quando esse país pede a liberação do nosso mercado interno para seus produtos e serviços e busca nossa solidariedade em todos os níveis no combate ao terrorismo.

Recentemente, os Estados Unidos impuseram restrições à importação de caminhões fabricados por empresas norte-americanas no México não obstante a parceria no Nafta. Qual o espaço de sinceridade válido para se falar em livre comércio hemisférico? Considerando-se, ainda, essa ponderação, deveríamos aceitar a receita de empresas, como a Gerdau, que já optaram por produzir aço nos Estados Unidos em detrimento da produção interna?

Sr. Ministro Celso Lafer, o Mercosul, afinal, é um objetivo estratégico de consolidação de uma confederação política nos termos da União Européia, que já estuda a sua transformação em Estado federado, ou

meramente uma trincheira tática para fortalecer a posição dos países do Cone Sul na integração com a ALCA? A ALCA, na visão do Governo brasileiro, deveria ter essa mesma estrutura política da União Européia? Qual a visão brasileira sobre o trânsito das pessoas no contexto hemisférico ante a implantação da Alca em face das fortes restrições imigratórias dos Estados Unidos, que, inclusive, se estão ampliando após os atentados de 11 de setembro?

Sr. Ministro Celso Lafer, os ex-Presidentes norte-americanos George Bush e Bill Clinton e o atual, George W. Bush, afirmavam, ou afirmam, o desejo de, o quanto antes, do Alasca à Patagônia, formar uma área de livre comércio. Mas parece que isso é muito levando em consideração os interesses das grandes empresas, que pretendem fazer seus bens e serviços circularem livremente, sem quaisquer barreiras, pelos países da América, investir seus capitais sem barreiras e emprestá-los ou participar de licitações públicas em qualquer Prefeitura, no Governo estadual ou no Governo da União, no Brasil ou em outros países.

Situação diferente é a relacionada aos direitos dos seres humanos. Quando as pessoas do Brasil, da Bolívia, do Equador, do Paraguai, da Argentina, do Caribe e de quaisquer países poderão adentrar os Estados Unidos? O esforço que o Presidente Vicente Fox Quesada, do México, realizou no primeiro semestre deste ano para tentar convencer o Presidente George Bush a anistiar três a quatro milhões de mexicanos parece estar vindo por água abaixo diante do que ocorreu em 11 de setembro. É possível que adiem aquela anistia, mas digo que uma coisa é a perspectiva do interesse do capital. Outra coisa em que deveríamos pensar é no interesse de os trabalhadores poderem escolher onde trabalhar, estudar, viver. Quem sabe tenhamos um dia nas três Américas essa perspectiva, formar uma Alca com uma perspectiva muito diferente da que existe hoje na União Européia, onde começa a haver já esse tipo de integração para valer, onde o ser humano também passa a ter liberdade de estar circulando nos diversos países da Europa, é outra coisa.

Gostaria de perguntar em que medida o Governo brasileiro está considerando esse outro aspecto para além dos interesses dos que gostariam simplesmente de estar com suas empresas por todas as três Américas.

Quais os resultados recentes das tratativas entre o Brasil e a Argentina para compensação daquele nosso parceiro, tendo em vista as diferenças nas políticas cambiais, que vêm criando dificuldades na ex-

portação de produtos e serviço argentinos no âmbito do Mercado Comum ou do Mercosul?

Especificamente, o que V. Ex^a pode nos dizer sobre a posição do Chile no tocante ao Mercosul e à Alca, e da Bolívia em relação ao Mercosul, tendo em vista a crise energética e as reservas bolivianas de gás natural? Como é que o Brasil vem observando a posição do Presidente Hugo Chávez, da Venezuela, que nos tem instado e todos os seus vizinhos a, primeiramente, formar um grande mercado comum sul-americano?

A unificação hemisférica tem exigido dos Estados participantes uma fina sintonia concernente às relações nessa área. Essa concertação deverá tratar de alguns temas polêmicos, dentre os quais a questão de Cuba, que vem sendo isolada dessas tratativas. Eu gostaria de perguntar em que medida o Governo brasileiro vem realizando esforço para que Cuba esteja presente. Solicitaria também que se tocassem considerações sobre o que vem ocorrendo na Colômbia, em face das recentes declarações do Secretário Colin Powell, dizendo que haveria articulações do narcotráfico, de guerrilhas e do fundamentalismo islâmico.

O Brasil, Sr. Ministro, trabalha para a fixação de parâmetros articulados para que prevaleça uma política coerente na defesa dos interesses brasileiros, em termos da Alca, de relação de Mercosul, da União Européia e da OMC, do Multilateral Agreement on Investments, o MAI, OCDE e os chamados acordos bilaterais de investimento. Qual a nossa posição sobre as chamadas cláusulas sociais e ambientais nos processos deliberativos, no interior dessas instâncias? Gostaria também que nos dissesse a respeito das bases institucionais para as tratativas 4+1, ou seja, do Mercosul/Estados Unidos ou se essas se dão informalmente. E, finalmente, quanto ao problema da tarifa para a nação mais favorecida, como, por exemplo, quando se trata da relação entre Estados Unidos e China vis-à-vis as tarifas internas à Alca, se prevaleceria a diferenciação ou haveria uma equalização. Na hipótese de equalização, em que termos isso ocorreria? Última questão: que cuidados vem tendo V. Ex^a no que diz respeito aos objetivos que, volta e meia, relacionados à Alca, têm sido declarados pelo Congresso norte-americano para estimular a dolarização das Américas?

São essas as questões, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Senador Eduardo Suplicy ainda mantém o encaminhamento das perguntas aos dois visitantes ou se contenta com as respostas do Sr. Ministro?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Eu teria perguntas. Como o Presidente da Central Única dos Trabalhadores, João Felício, acabou de chegar, eu teria perguntas específicas para ele. Já formulei perguntas para o Presidente da Fiesp e creio que, na sua exposição, ele poderá também falar sobre tudo aquilo que mencionei.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – V. Ex^a quer repetir as perguntas ao representante da CUT?

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, o Ministro já fez a sua exposição e como só há um Senador que pretende questioná-lo, que é o Senador Eduardo Suplicy, S. Ex^a poderia responder ao Senador Suplicy. Depois, o Dr. Horácio Lafer Piva poderia fazer a sua exposição e responder às perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Dr. Horácio Piva Lafer responderá às perguntas do Senador Eduardo Suplicy após a sua exposição.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Celso Lafer.

O SR. CELSO LAFER – Senador Eduardo Suplicy, foram várias as perguntas de V. Ex^a e será difícil responder a todas elas. Tentarei responder, enfim, a alguns pontos básicos.

O SR. EDUARDO SUP LICY – V. Ex^a há de compreender por que razão tantas vezes insisti junto aos Presidentes da CAE e da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional que considerava essa oportunidade de enorme relevância. No Congresso norte-americano, os Parlamentares estão dando enorme importância a essa questão. No Congresso brasileiro, também deveremos dar relevância a esse tema. Por isso, formulei tantas perguntas, Sr. Presidente.

O SR. CELSO LAFER – Tentarei responder sinteticamente a várias das perguntas de V. Ex^a. Começo pela última. O Brasil não contempla, de forma alguma, qualquer hipótese de dolarização. Este País entende que o manejo da sua própria moeda é algo indispensável para a autonomia da sua condução de política macroeconômica. Responderei a V. Ex^a pela ordem inversa. Quanto a bases institucionais do quatro mais um, V. Ex^a sabe que existe um acordo do Rose Gardens que está em vigor, aprovado pelo Congresso dos respectivos países, criando uma Comissão, que abre espaço para a discussão de vários pontos. Incluímos nessa pauta alguns temas de nosso interesse, explicitamente ligados a acesso a mer-

cados, como, por exemplo, mercados agrícolas e, sobretudo, uma discussão de medidas zoofitosanitárias importantes nas exportações comerciais do Brasil e dos países do Mercosul, que enfrentam dificuldades.

Com relação às cláusulas sociais e ambientais, a posição brasileira é de grande preocupação quanto ao fato de essas cláusulas se revestirem de formas disfarçadas de protecionismo. Nosso entendimento é o de que há vários assuntos relacionados com o comércio, seja na parte ambiental, seja na preservação das condições de trabalho, tal como previsto nas sucessivas convenções da OIT, inclusive nas de que somos membros.

Em matéria de concertação hemisférica, enfim, a nossa posição em relação à Colômbia é a de estar atento a uma solução diplomática; e as relações do Brasil com Cuba são positivas e construtivas.

Em relação ao tema Mercosul e aos países da comunidade andina, falei, no início da minha exposição, da importância de se chegar a bom termo até o fim deste ano nas negociações comunidade andina/Mercosul, o que significa, enfim, caminhar num maior processo de integração da América do Sul. Quanto às tratativas entre Argentina e Brasil, elas estão ainda em andamento. Houve uma reunião da qual V. Ex^a participou e há situações que gostaríamos de colocar para os argentinos, que fazem parte da nossa agenda comercial. Há preocupação dos argentinos, nós abrimos a hipótese de trabalhar um mecanismo que permita identificar concretamente se há ou não setores que estão sendo afetados. É uma negociação em curso, não há nada de definitivo. Quanto ao livre fluxo de pessoas, V. Ex^a sabe que o Mercosul está construído na base de um processo

que enseje o livre fluxo de pessoas e é mais do que um processo de negociação comercial. É igualmente um projeto de cooperação política. Está na linha daquilo que diz a Constituição, quando assevera que uma comunidade latino-americana de nações é uma vis diretiva para a política externa brasileira.

Não vejo a Alca caminhando nas mesmas direções em que caminha a União Européia, que é um processo de construção econômico e político. Não penso em uma Alca como uma construção dessa envergadura e, sim, como uma oportunidade comercial a ser devidamente explorada. Quanto ao capítulo TIAR, tive oportunidade de me manifestar, mas gostaria de repetir.

O SR. EDUARDO SUPLY – Permita-me, Sr. Ministro. Considero muito importante o ponto a que V. Ex^a acabou de se referir. Gostaria de saber se V. Ex^a

pode nos dar uma informação a respeito de qual o avanço dentro do Mercosul está se ampliando e efetivando a livre circulação de pessoas.

Lembro-me de que, há alguns anos, o Presidente Carlos Menem falou para os Senadores no Plenário do Senado que esse era o objetivo que em breve seria alcançado, mas não tenho observado passos efetivos na direção de paraguaios, uruguaios, brasileiros e argentinos circulando com a possibilidade de estarem ora estudando, ora trabalhando, aqui e acolá. Como V. Ex^a mesmo assinala, existe na União Européia. Assinalo ao Presidente da CUT, João Felfcio, que no âmbito do Mercosul houve reuniões não apenas de representantes do Governo e de empresas, mas também de entidades sindicais, que levam em consideração a discussão de direitos sociais, trabalhistas e do ser humano, mas que não parecem estar presentes nas negociações relativas à Alca.

V. Ex^a acaba de dizer que não tem a perspectiva de que, um dia, a Alca venha a se tornar no conceito que a União Européia tem. Parece-me que só faria sentido ao Brasil se, no caso de um dia a Alca venha a ser viabilizada, dizer aos Estados Unidos e ao Canadá que o interessante seria a integração para valer não apenas do ponto de vista do capital, mas dos seres humanos, dos trabalhadores, dos seus direitos sociais. Gostaria de transmitir, como representante do povo no Congresso Nacional, que esta é pelo menos a opinião de um Senador e que gostaria que fosse essa a perspectiva do Governo brasileiro. Era isso que eu gostaria de assinalar.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Pediria a todos os Srs. Senadores que observassem as regras. A regra é o Senador fazer uma pergunta, o expositor responder. O Senador tem direito à tréplica, mas não deve interromper o expositor. Por favor, peço a sua compreensão, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLY – Respeitarei o seu apelo, Sr. Presidente.

O SR. CELSO LAFER – Tentarei responder ao aparte que V. Ex^a me faz. A União Européia é uma construção federativa. Significa uma repartição de competências entre os órgãos comunitários e os Estados-Membros. É, portanto, uma construção de natureza econômica e de natureza política. Como a Constituição Federal coloca o tema da preservação da soberania como um de seus objetivos, um mecanismo que envolva, em relação a um país como os Estados Unidos, uma distribuição de competências entre o Brasil e os Estados Unidos dessa natureza, eu não me aventuraria a avançar, pois creio que iria além

do que a Constituição Federal estipula. Esse seria o primeiro ponto.

Segundo, creio que tem havido, no âmbito do Mercosul, uma preocupação com vários aspectos sociais e uma participação intensa das forças sociais nas negociações, o que é muito bom, pois confere vigor e consistência à sociedade civil.

Em relação à Alca, mencionei, em primeiro lugar, que nas mais de trinta reuniões da Senalca sempre houve participação das forças sociais, dos sindicatos que lá se fizeram representar e manifestaram seu ponto de vista. Também mencionei, em minha exposição, que há um grupo, no âmbito da Alca, que envolve um relacionamento com a sociedade civil e que o Brasil tem estimulado o funcionamento desse grupo. Não somos os únicos parceiros no processo negociador. Há outros países que têm reticências em relação a isso.

Prosseguindo nas explicações, tento colocar uma que V. Ex^a não permitiu que terminasse e que diz respeito ao Tiar. Já tive a oportunidade de dizer, e reitero, creio que as virtudes do Tiar são as de delimitar o âmbito das nossas responsabilidades. O Tiar é um mecanismo de segurança coletiva, possui uma delimitação geográfica. E a cooperação que nos é solicitada e está no marco do tratado – é muito delimitada a obrigação de ajudar a localizar –, de acordo com a avaliação que faz o próprio Estado parte integrante do Tiar, é com relação à existência ou não de pessoas ligadas a atentados terroristas. Isso, penso eu, já tive a oportunidade de dizer no plenário do Senado Federal, está de acordo com o que estipula a Constituição Federal em relação ao crime do terrorismo.

A terceira reunião, realizada no Canadá, definiu que a data do término das negociações será em janeiro de 2005. E dezembro de 2005 para a sua possível entrada em vigor. Tive a oportunidade de explicitamente dizer, e não fui o único porque vários Estados se manifestaram na reunião em Buenos Aires, que a entrada em vigor depende de procedimentos constitucionais de cada um dos países, que nem o Executivo poderia assumir uma responsabilidade em nome do seu Legislativo, e que a cláusula de tentar colocar em vigor em dezembro de 2005 era uma cláusula de boa-fé. Ou seja, de submeter o Congresso a analisar e avaliar, e naturalmente explicitar o porquê das razões pelas quais tais ou quais posições negociadoras terão sido assumidas ou não. V. Ex^a faz uma série de questões com relação à capacidade de concorrência da produção brasileira diante do desafio internacional. Não tenho dúvida de que existem problemas macroeconômicos importantes. Ninguém melhor do que

o Dr. Horácio Lafer Piva para responder a essas questões. Claro que o sistema tributário é um desafio. Claro que as taxas de juros são um desafio. Claro que os temas de infra-estrutura também são um desafio. Estou me colocando na posição que é a minha responsabilidade específica, pois compartilho o processo negociador com todos os demais membros do Governo brasileiro que também comigo operam e com as consultas que fazemos com os diversos setores. Al eu diria que aspectos importantes dos métodos e modalidades que eu discuti hoje são os prazos de desgravação, os períodos de carência, os métodos e modalidades. Eu incluí, por exemplo, a idéia dos diversos dígitos da nomenclatura, porque é o que nos permite identificar por que o setor x pode ser muito competitivo, mas o subsetor do setor x precisa de mais tempo. Por isso, existem produtos sensíveis. E tudo isso será um pedaço do processo negociador à luz de uma análise da situação brasileira no correr da negociação. Esse é o ponto de vista interno. Do ponto de vista externo, eu não creio que precisaria reiterar a V. Ex^a que desempenho exportador é um dos maiores desafios para a sustentabilidade macroeconômica do Governo brasileiro. V. Ex^a, cujo Partido tem uma preocupação grande com a vulnerabilidade financeira, sabe perfeitamente que desempenho exportador é uma forma pela qual nós reduziremos essa vulnerabilidade. Para reduzir a vulnerabilidade, há aspectos que dependem da oferta exportável e da nossa capacidade de concorrer, mas uma parte muito importante diz respeito a acesso a mercados: por que temos problemas com aço; por que temos problemas com o suco de laranja; por que enfrentamos dificuldades na área zoofitossanitária; por que medidas de precaução nessa área, como foi o caso da vaca louca, representam óbices à exportação brasileira. Justamente, o cuidado que eu tive na exposição foi o de

mostrar os aspectos técnicos da negociação e como nós estamos procurando lidar com aquilo que eu vejo como um dos problemas do desempenho exportador do Brasil, que são as dificuldades de acesso a esses mercados, as barreiras protecionistas que se colocam em relação aos nossos produtos nesses mercados. E foi nesse contexto que procurei situar a minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a deseja comentar a resposta do Sr. Ministro?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, como o Ministro Celso Lafer fez referência à responsabilidade constitucional, eu gostaria de lembrar o que o art. 4º da Constituição brasileira menciona.

Obviamente, V. Ex^a o conhece, mas eu aqui o ressalto:

“Art. 4º. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I – independência nacional;
- II – prevalência dos direitos humanos;
- III – autodeterminação dos povos;
- IV – não-intervenção;
- V – igualdade entre os Estados;
- VI – defesa da paz;
- VII – solução pacífica dos conflitos;
- VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X – concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.” Então, tudo que V. Ex^a puder realizar no sentido de se tornar um esforço catalisador para este objetivo está perfeitamente dentro das funções constitucionais do Governo brasileiro e da sua missão como Ministro das Relações Exteriores. Portanto, sinta-se à vontade, Ministro Celso Lafer, para realizar plenamente o que está previsto na Constituição brasileira; de empenhar-se pelo esforço integrador, porque aquilo que, por exemplo, hoje constitui a União Européia está previsto nesse artigo para todos os países da comunidade latino-americana das nações. Então, pode V. Ex^a realizar um enorme esforço e tudo será bem visto do ponto de vista dos nossos objetivos constitucionais. O que me preocupa um pouco, Ministro Celso Lafer, diante dos episódios desencadeados pelos atos terríveis de 11 de setembro, que infelizmente ceifaram a vida de quase seis mil pessoas no World Trade Center e no Pentágono. Isso poderá estar provocando maiores dificuldades para este mesmo objetivo – até mesmo internamente nos Estados Unidos está sendo mais difícil as pessoas entrarem nos edifícios onde trabalham. Os próprios executivos norte-americanos têm dificuldade de acesso, imagina, então, para entrar na fronteira norte-americana. Portanto, o objetivo de integração, do ponto de vista dos seres humanos, está sem dúvida, hoje, mais difícil. Para reverter isso, será necessário um esforço extraordinário da parte de todos nós – e aí Congresso, Executivo, Presidente, Ministro de Relações Exteriores, e assim por diante –, para que sejam criadas as condições de paz efetiva, com base no respeito aos seres huma-

nos, com base em se utilizar muito mais os ensinamentos, para citar o exemplo daquela nos Estados Unidos que dedicou a sua vida para que se resolvessem todas as questões não com o método da violência, mas com o método da paz, e que levou os Estados Unidos, por seus representantes, inclusive a dedicarem um dia, feriado, a homenagear a Martin Luther King Jr., que é uma pessoa que precisaria ser lembrada a cada momento diante daqueles que acham que podem utilizar os instrumentos bélicos da forma mais intensa possível antes dos instrumentos dos quais nos falava Martin Luther King Jr..

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Ministro Celso Lafer terá que se retirar em dez minutos. Pergunto se algum dos Senadores deseja fazer alguma pergunta.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Geraldo Cândido, peço que faça uma pergunta que não exija uma resposta muito longa, porque o Ministro nos comunicou que deve sair. O atraso não foi do Ministro, foi nosso, e não por culpa de ninguém, mas do Plenário. O Ministro, há uma hora, concluiu que o limite dele aqui seria quinze para as oito horas. V. Ex^a tem a palavra, Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Então serei breve. Senhor Ministro, primeiro, eu gostaria de repetir uma pergunta que fez o Senador Suplicy, que é a seguinte: Como o Brasil vê a posição do Senhor Presidente Hugo Chávez, da Venezuela? Gostaria que V. Ex^a nos respondesse.

A segunda é em relação a Cuba que, a priori, foi excluída das tratativas, entretanto os dois parceiros dos Estados Unidos no Nafta, México e Canadá, mantêm relações diplomáticas e econômicas qualificadas com Cuba, questão que V. Ex^a também não respondeu. Por último, só mais uma pergunta, até por curiosidade. Temos informações de que o Embaixador Samuel Pinheiro estaria um tanto marginalizado no Ministério de Relações Exteriores pelo fato de ser um crítico ferrenho da ALCA. Aliás, o embaixador tem obras publicadas muito importantes sobre a ALCA. Pergunto a V. Ex^a se isso é verdade, porque acho esta situação grave: uma pessoa ser colocada em segundo plano, sendo um embaixador de primeira classe, um ministro, com uma carreira diplomática reconhecida, em função de ser contrário à ALCA, tendo obras muito elaboradas em relação a essa questão. Eu gostaria de ouvir de V. Ex^a, apenas porque, para mim, é

grave, se esta for a posição do Ministério de Relações Exteriores.

O SR. CELSO LAFER – Senador, vou responder, em primeiro lugar, a questão que me fez o Senador Suplicy.

É claro que conheço o parágrafo único e tenho procurado trabalhar exatamente nesse sentido. O esforço que venho fazendo pessoalmente, e V. Ex^a é testemunha, de operar o Mercosul nas condições difíceis é um empenho nessa mesma linha. O trabalho que estamos fazendo para buscar, enfim, trabalhar a integração da América do Sul, que é uma das linhas que o Presidente da República sabiamente buscou ao promover a reunião de presidentes da América do Sul, é uma outra linha nesse sentido, e todo o esforço de integração física nessa área tem sido também uma constante. Permito-me lembrar que já estive no México, na Bolívia, no Chile, várias vezes no Uruguai, no Paraguai, na Argentina justamente com o objetivo de dar seqüência a essa vis diretiva. O objetivo de levar adiante as negociações Mercosul/Comunidade Andina, assim como as negociações Mercosul/México fazem parte desse esforço de levar adiante esse objetivo. Agora, V. Ex^a me pergunta sobre a Alca, respondo que os Estados Unidos e Canadá estão incluídos nela. A idéia de uma comunidade política, no sentido da União Européia, não está prevista na Constituição, e eu me sentiria hesitante em levar adiante essa dimensão do processo de integração. Por isso entendo que a negociação no âmbito da Alca é uma oportunidade comercial a ser avaliada, testada, para ver se é útil ou não. E apenas nesse plano que situo. Mas reitero que o esforço de seguir adiante o que estipula o mandamento constitucional como vis diretiva, tem norteado toda a minha atuação desde que assumi essa tarefa, seguindo, aliás, uma linha de raciocínio antiga minha. Senador, respondendo as três questões formuladas por V. Ex^a, o capítulo das nossas relações com a Venezuela é importante, pois o Presidente tem promovido intensamente essa relação. Há um processo de concertação ampla, trabalhos nas áreas de integração física e energética, em todo o processo, seja do Grupo do Rio, seja no processo de convocação do Tiar, quando eu me entendi pessoalmente com o Chanceler da Venezuela, procurando, enfim, trabalhar uma posição comum, a que afinal chegamos.

Quero dizer que Cuba não integra as negociações da Alca, o processo foi conformado dessa maneira no início da abertura dessas negociações, na Presidência Itamar Franco. Mas quero dizer, reiterando o que já falei, que as relações do Brasil com Cuba

são muito construtivas, e tive também a oportunidade de mencionar não só os entendimentos do Presidente com as mais altas autoridades daquele País, como também o próprio contato que tive com o novo Chanceler de Cuba, que não conhecia, e a oportunidade que terei em relação a uma próxima visita. Em relação ao Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, que me merece o maior respeito, e já disse repetidas vezes, uma negociação em andamento não está definida, mas quem se opõe à própria realização dessa negociação não pode, com tranquilidade, fazer parte da equipe que está trabalhando o assunto. É como se dissesse a V. Ex^a que indicasse para a sua assessoria direta uma pessoa ou outra de altíssimas qualificações técnicas, mas que não corresponde a sua visão de mandato e de responsabilidade. Assim como V. Ex^as escolhem os seus colaboradores diretos, tais como, os Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Piva, Romeu Tuma, que estão aqui me acompanhando nesse debate, também devo escolher, para trabalhar comigo, pessoas que estão dispostas a trabalhar com uma linha que não é a minha, mas é a do Governo e a do Senhor Presidente da República. Enfim, assim como existe disciplina partidária, e as características dessa disciplina partidária, existe uma disciplina de Governo em torno de uma determinada linha, que é a política definida pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Geraldo Cândido, deseja comentar?

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Ministro Celso Lafer, com relação à Constituição da Área de Livre Comércio das Américas – Alca, penso que o Governo brasileiro já tem uma posição definida quanto à sua integração. Penso que deveríamos ouvir a Nação brasileira sobre essa questão, visto que é uma questão muito polêmica. V. Ex^a afirma que o Governo já tem uma posição de participar, colocando fora do caminho aqueles que se opõem com qualquer objeção com relação a essa polêmica. Além do Governo brasileiro fazer uma consulta à Nação com relação a essa questão, deveria, também, fazê-lo em relação à dívida externa, e outros problemas importantes que afligem o nosso País. Penso que um plebiscito poderia legitimar ou não essa posição do Governo. Essa é a minha opinião. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sr. Ministro, o tempo de V. Ex^a está esgotado, mas, se quiser, poderá respondê-lo.

O SR. CELSO LAFER – Quero responder ao Senador. Expus hoje qual é esse processo negociador e por que esse processo não chegou ao fim; ele é um processo que está em andamento. Neste

processo tem havido um esforço grande de informação ao Congresso Nacional e ao Senado, à sociedade civil, mencionei as reuniões da Senalca, mencionei um intenso processo de discussão e de divulgação. O próprio texto que existe hoje está disponível na Internet e está cheio de colchetes porque não significa que haja até o presente momento acordo em relação àqueles pontos que estão em colchetes. Então, submeter à apreciação do povo por meio de uma consulta popular é difícil porque não existe o que submeter. Este é um processo em andamento. Quando ele chegar ao fim com a participação intensa de toda a sociedade brasileira, haverá um texto. Então, o Poder Legislativo examinará esse texto, apreciará e verificar se são necessários tais mecanismos de consulta.

O que eu quero dizer – e é este o ponto que quero insistir – é que não há posições pré-definidas. O que está definido é uma negociação em andamento. Negociação que entendo clara caber à competência constitucional do Senhor Presidente da República. A definição não. Agora, neste processo negociador tem havido uma intensa participação e um intenso processo de consulta. Uma das coisas que procurei insistir foi justamente na intensidade e na continuidade desse processo de consulta. Seja aquilo que já vem sendo feito institucionalmente, seja aquilo que eu mesmo venho fazendo desde que assumi o Ministério de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Sr. Ministro Celso Lafer, para tecer suas considerações finais.

O SR. CELSO LAFER – Agradeço a oportunidade de discutir esses assuntos e as questões que me foram colocadas e que me deram ocasião de ampliar o debate em torno dessas matérias. Tendo o Dr. Horácio Lafer Piva tido a paciência de me ouvir durante tanto tempo ficarei mais 15 minutos para ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Estamos com um problema: o representante da CUT, João Felício, precisa se retirar daqui a 15 minutos, porque vai retornar a São Paulo. Parece-me que o Dr. Horácio Lafer Piva tem o mesmo problema do representante da Fiesp. Proponho que cada um fale por cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA – Vou fazer umas perguntinhas...

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, posso dar uma sugestão. Penso que os dois tiveram a delicadeza de vir aqui. Assim, cada um falaria 10 minutos, apenas para expor um pouco o seu pensamento.

O SR. ROMEU TUMA – Menos. Sete minutos e meio.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – E não haveria perguntas.

O SR. PEDRO PIVA – Não haveria perguntas.

O SR. HORÁCIO LAFER PIVA – Com licença. Creio que aqui somos todos amigos e adultos, de maneira que eu gostaria de, respeitosamente, perguntar aos senhores se tem sentido essa minha apresentação e a do João Felício. Penso que não enchamos sequer uma mesa e já são 20 horas. A minha preocupação é a de que todos aqui já começam a entrar no terreno do sacrifício pessoal. Aceitei o convite e, claro, estou à disposição, mas quero deixá-los à vontade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Coloque algum ponto essencial.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Por favor, focalize algum ponto que lhe pareça muito importante.

O SR. HORÁCIO LAFER PIVA – Para tratar de um assunto da dimensão da Alca? Na verdade, estamos definindo o futuro do País. Antes de falar de Alca, eu ia falar um pouco de OMC e um pouco de Mercosul, principalmente sobre o nosso relacionamento com a Argentina, que é conflituoso. Ao mesmo tempo, eu queria declarar a absoluta opção mercosulista da indústria de São Paulo e, certamente, da indústria do Brasil que acredita muito nesse bloco. Temos um extraordinário desafio pela frente. Estamos falando de um mercado de US\$13 trilhões e de um mercado de 800 milhões de consumidores. Ao mesmo tempo, estamos falando de um enorme desafio. O ano de 2005 está aí na esquina; é depois de amanhã. Tenho absoluta certeza de que a Alca vai ser aquilo que resultar das negociações. Precisamos ler os detalhes, as letras miúdas, as notas de rodapés. Não podemos ser ingênuos na discussão desse bloco chamado Alca.

Acredito que o processo de integração é inexorável. Aceitamos o desafio da inserção global competitiva. Dizer, agora, que vamos andar para trás, que vamos fechar é uma bobagem. Entretanto, precisamos tratar essa questão com a devida importância. A Alca será absolutamente devastadora para aqueles que não estiverem preparados e eles não estarão preparados apenas pelas suas decisões microeconômicas. Temos uma série de ineficiências sistêmicas na economia brasileira que precisam ser superadas, para diminuir essa assimetria entre o Brasil e os países desenvolvidos que farão parte desse bloco. Quero apenas deixar registrado a importância de avaliar-

mos, com muita competência, os riscos, as oportunidades, onde o Brasil perde, onde o Brasil ganha.

Lembro-lhes de que uma tonelada de circuito integrado, por exemplo – estou falando de chips, de memória –, é igual a 750 toneladas de suco de laranja e igual a 2,5 mil toneladas de soja; ou seja, para comprar uma caixinha precisamos mandar um navio. A nossa relação de troca ainda é ruim para o País.

Uma CPU de computador custa uma tonelada de soja exatamente. Então, precisamos verificar de que maneira podemos ganhar tempo até 2005 para adequar a economia brasileira. Penso que não temos de falar de tarifas, até porque a questão de tarifa é a de menor importância. Há muitos outros pontos mais delicados.

O Ministro Celso Lafer disse muito bem da importância do nosso mercado e aquilo que temos a apresentar: uma economia brasileira que é igual a uma economia chinesa e duas vezes a economia russa. Temos aí um poder de barganha que precisa ser mais bem usado, mas não podemos ser ingênuos.

O PIB norte-americano é 15 vezes o PIB nacional; as exportações norte-americanas são 14 vezes as bexportações nacionais. Se somarmos os faturamentos das três maiores empresas norte-americanas, hoje, que são a Exxon – US\$210 bilhões –, a Walmart – US\$195 bilhões – e a General Motors – US\$190 bilhões –, o resultado é o PIB brasileiro mais 20%. É com esse mercado que estamos lidando. Qualquerum aqui que já negociou com os Estados Unidos ou já foi aos Estados Unidos e olhou aquilo, sabe exatamente qual é o tamanho do nosso desafio.

Na minha opinião, o Brasil tem tido, nestes últimos tempos, um viés excessivamente financeiro. Ele precisa ter um viés mais comercial e enfrentar a questão da política de competitividade e da construção de uma política industrial. Não podemos avaliar apenas os aspectos financeiros. Quero lembrar que a questão financeira é meio e não fim. Fim, no Brasil, é emprego, é capacitação, é distribuição de renda, é vida justa, é qualidade, é oportunidade. Não podemos continuar aqui com a quarta pior distribuição de renda do mundo. Mas, por outro lado, se não fizermos esse processo de integração não chegaremos a lugar algum. Estaremos nos condenando à periferia para o resto de nossa existência.

O Ministro Celso Lafer colocou uma coisa muito bem, no sentido desses riscos das negociações, de um isolamento do Brasil, na medida em que os Estados Unidos podem, sim, fazer negociações bilaterais com a América, que, na verdade, é hoje a grande receptora dos nossos produtos, e criar dificuldades

para um País que sofre hoje um enorme constrangimento externo e que só conta, neste momento, com os mercados do mundo para poder pensar em crescimento nos anos que vêm pela frente. Penso que não podemos ter uma posição covarde; não podemos ser vítimas. Na verdade, precisamos nos organizar. Temos de ser ativos e não subalternos nessa discussão toda. Há uma série de avanços que precisam ser feitos e podemos exigir nessas negociações. Quero aqui dar uma palavra de respeito ao trabalho do Itamaraty, porque podemos efetivamente trabalhar com esse conceito da “sala ao lado”. Podemos efetivamente participar desse processo negociador, talvez pela primeira vez. E isso é muito positivo.

Há uma extraordinária transparência, uma vez que foi colocado na Internet todo o documento de negociação, com os colchetes. Enfim, ficaram à disposição, para a crítica.

Assim, o mais importante para mim, Srs. Senadores, é que o Congresso de alguma maneira possa se envolver nessa discussão. Liderar é definir realidade. E a liderança do País, de alguma forma, está aqui no Congresso. É absolutamente fundamental que se entenda que essa não é apenas uma discussão do Itamaraty. Essa é uma discussão da indústria brasileira, que também está atrasada, muitos setores não se colocaram ainda; que essa é uma discussão dos trabalhadores e do Congresso. É absolutamente fundamental. Quero voltar a dizer que sou otimista em relação ao Brasil, a médio e longo prazos. Temos problemas: temos um PIB per capita, que é um décimo do dos Estados Unidos; um oitavo do da Comunidade Européia; uma taxa de pesquisa e desenvolvimento de 0,8% contra 2% dos Estados Unidos e 2,5% da Europa. Em compensação, penso que se pudermos avançar na questão da reengenharia do Governo brasileiro, da substantivação da discussão, colocando seriamente essa questão da fragilidade das nossas contas externas, tratar essa questão do crescimento com foco, o que é difícil – no Brasil, isso tem sido abortado por crise em balança de pagamentos e crise inflacionária, há tantas décadas – vamos poder nos aproveitar do fato de que somos o quarto mercado do mundo em lavadoras e geladeiras; o terceiro, em refrigerantes; o segundo, em biscoitos, microondas e celular; o quinto País do mundo em extensão territorial; o quarto em população; o maior parque industrial ao Sul do Equador; temos um terço do PIB da América; temos o dobro da área agricultável da Argentina; temos seis milhões de déficit habitacional – imaginem o que se abre de espaço na construção civil –; temos 40 vezes menos estradas do que os Estados Unidos,

portanto, todo o setor de infra-estrutura para crescermos; temos o turismo, que está só começando; serviços sociais, que sequer começaram no Brasil, ou seja, é um País de mercado interno extraordinário, que poderá ser uma player importante tanto na ponta da exportação quanto na ponta da importação. Mas a questão da Alca tem de ser tratada com a sua devida seriedade. Obviamente, tenho dito aos setores que represento, aos setores industriais que tratem de começar a fazer contas; tenho tido oportunidade de discutir com o Ministro Celso Lafer e com o Ministro do Desenvolvimento, e gostaria muito de pedir aos senhores que procurem, de alguma forma, contaminar positivamente todo os companheiros do Congresso, para que comecem a se ocupar dessa questão. Essa questão não se encerra com o assunto Alca. Quero lembrar que ela passa pela questão do Custo-Brasil. Estamos falando de necessidade de exoneração tributária; de redução de custo de mão-de-obra; de melhoria de infra-estrutura; de adequação do sistema financeiro, aquilo que chamamos de finanças industrializantes; de desregulamentação. Enfim, e de várias outras questões.

É um assunto absolutamente instigante, o senhor não tenha a menor dúvida. Anima-me muito conversar sobre esse assunto. Contudo, creio que teremos outras oportunidades de fazê-lo. Gostaria de agradecer as pessoas que ficaram, ao Celso, meu primo, de quem não escondo a admiração que tenho. Gostaria de agradecer a presença do Senador Pedro Piva, que aqui é Excelência, mas em casa é meu pai. Quero deixar muito clara essa relação familiar. Se houver divergências, e sempre existem, estas acabam sendo legitimadas pela franqueza e pela transparência com que coloco minhas posições. Já tivemos, eu e Celso, algumas discussões, até envolvendo a imprensa, mas nada que impeça a visão de que, lá na frente, precisaremos estar reintegrados. O mundo inteiro, cada vez mais, se integra por meio de blocos, de alianças estratégicas, de joint venture etc. Prometo ao Senador Eduardo Suplicy que vou responder, por e-mail, seu longo e importante questionário.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Vou ouvi-lo pessoalmente em São Paulo. Sr. Presidente, sugiro que o Senado, por meio do serviço de apoio no aeroporto, providencie nossos cartões de embarque para que possamos ouvir o Presidente da CUT. É perfeitamente possível, basta que o serviço de apoio providencie.

O SR. HORÁCIO LA FER PIVA – Consegui uma reserva para 20 horas e 50 minutos.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. João Vinícius, Presidente da CUT, se V. Ex^a me permite, não é uma des-

cortesia, mas fiquei aqui até essa hora porque, caso contrário, meu pátrio poder ficaria muito desvalorizado diante de meu filho. Tenho um encontro inadiável e peço desculpas por minha ausência. Já o ouvi muitas vezes. Espero ouvi-lo ainda outras vezes para formar minha boa opinião.

O SR. HORÁCIO LA FER PIVA – Ser pai é difícil.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Pode ficar tranquilo porque a CUT não tem divergências extremadas com toda a família Lafer/Piva. Há muitas divergências, mas muitos pontos em comum. Gostaria de agradecer o convite feito à Central Única dos Trabalhadores para que também comparecesse ao Senado para expor suas razões e os motivos que a levam a estar extremamente preocupada com a Alca e com esse debate.

A questão da Alca é extremamente complexa, estimulante e palpitante. Creio que setores organizados da sociedade deveriam ser chamados constantemente para debater um assunto tão importante e que tem a ver com o futuro do Brasil, da nação brasileira e de seu povo.

A posição da CUT, Ministro, não é ideológica, não é que sejamos sempre contrários. Para que o Movimento Sindical, para que a CUT, ser contrário não é novidade. Geralmente somos contra, até porque no Brasil o problema são os que dizem sim e não os contrários. Então, nos sentimos muito à vontade para ser contra, mas não é uma questão ideológica. Se formos fazer uma análise – e é difícil fazer uma análise histórica em tão pouco tempo – sobre o que nos leva a ter uma enorme preocupação com relação à Alca tem a ver com as questões mencionadas pelo Presidente da Fiesp. Se a implantação da Alca for devastadora para as empresas brasileiras, acredito que também será devastadora para os trabalhadores brasileiros. Haverá questões sociais, como o desemprego, se a Alca for implantada nos moldes em que está sendo apresentada. Fazendo uma análise das empresas que estão no Brasil, das 650 maiores empresas 550 são internacionais, são multinacionais e exportam apenas 15% da produção. A grande preocupação da CUT é que, na implantação da Alca, estas deixem de fazer um grande investimento aqui no Brasil, como elas, bem ou mal, pouco na nossa avaliação, fazem, mas, com a implantação da Alca, poderão deixar de fazer um grande investimento e passarão a ocupar uma fatia considerável do mercado brasileiro, por meio de suas matrizes e origem, ou seja, deixariam de produzir aqui. Elas vieram para cá mais por causa do apetitoso mercado interno brasileiro, não somente preocupadas com a exportação. E hoje, é como disse,

elas representam apenas 15%. Que dizer, com a implantação da Alca, poderá ocorrer o inverso do que ocorreu até agora: uma quantidade enorme de multinacionais que vieram para cá nas décadas de 50 e 60 passariam a inverter a sua relação com o Brasil enquanto nação e passariam a fazer com que as exportações dessas empresas para o mercado brasileiro passassem a ser feitas no seu país de origem, no caso, os Estados Unidos. Então, é uma preocupação que tem que ser levada em consideração em qualquer debate. A segunda grande preocupação que temos é que, na relação dos Estados Unidos com o México, por exemplo, no caso da Nafta, uma parte considerável da produção mexicana, hoje, é feita por empresas norte-americanas. E elas acabaram ocupando um espaço considerável do México, em que pese a avaliação positiva que possa ter do Governo mexicano, mas estou falando aqui em nome de trabalhadores mexicanos também que têm uma opinião muito parecida com a nossa central sindical.

Hoje, a exportação do México para os Estados Unidos é duas vezes e meia em relação à exportação dos Estados Unidos para o México, isso é, os Estados Unidos ganharam com a implantação da Nafta em relação ao México. Os trabalhadores mexicanos não ganharam absolutamente nada. Por isso, a grande preocupação da nossa central sindical é que ocorra com o Brasil a mesma coisa: em vez de aumentarmos as nossas exportações para o mercado norte-americano, poderia ocorrer o contrário, como aconteceu na relação do México com os Estados Unidos. Eles aumentariam consideravelmente as exportações para o mercado brasileiro, e os brasileiros, a indústria nacional, encontrariam muito pouco espaço para fazer exportações para o mercado norte-americano.

Sabemos do poderio, tão bem colocado pelo Presidente da Fiesp, da economia norte-americana, que, além de ser uma economia extremamente forte, tem uma indústria fortemente protegida pelo Estado norte-americano, o que é de dar inveja. A disputa seria com um país extremamente frágil na sua política industrial com o poderio norte-americano. Até gostaríamos que, no futuro, o Governo brasileiro também tivesse uma preocupação de uma proteção bastante forte da pequena e média indústria nacional, o que não tem ocorrido. Então, fazer uma disputa entre uma economia que é 6, 7, 8 vezes mais forte, cujo PIB, de toda a América Latina, detém de 70 a 80%, e uma, a do Brasil, cujo PIB não chega a 10%, é uma covardia. Então, já seria uma disputa desleal, uma disputa de quem já entra no ringue para perder. Pior ainda, quando sabemos do poderio e da proteção do Estado nor-

te-americano, o que não ocorre, aqui, por parte do Brasil.

Mais grave é quando há uma situação já colocada, uma reivindicação histórica da nossa central sindical – e nesse aspecto temos um posicionamento muito parecido com o da Fiesp – em que se precisaria fazer uma preparação do parque industrial brasileiro. Temos um projeto nacional de desenvolvimento. A CUT, inclusive, há muitos anos, defende uma reforma tributária para desonerar a produção. Não nos moldes como alguns Ministros falam, e não estou falando aqui do Ministro, mas há alguns Ministros do Governo FHC que, quando se fala em desonerar a produção, eles imediatamente já querem retirar direitos dos trabalhadores. Não é disso o que estou dizendo! Mas uma reforma tributária que pressupõe, acima de tudo, desonerar a produção. Uma pequena e média indústria não deveria ter a mesma carga tributária de uma grande multinacional, de um grande banco etc., porque os impostos no Brasil deveriam estar vinculados com a quantidade de empregos que a indústria oferece, sua lucratividade, para que ela pudesse se preparar ao longo dos anos com essa grande competição internacional. Não defendemos, não advogamos o isolamento do Brasil e da economia brasileira. Pensamos que há determinados processos que são irreversíveis. A forma é como você entra nesse processo de disputa. Que tipo de proteção as categorias profissionais no Brasil poderão ter num processo de disputa, a pequena e média indústria nacional, antes de assimilar um processo de negociação irreversível? Primeiro, organiza-se, prepara-se, tem-se um projeto nacional de desenvolvimento, para, depois, entrarmos nessa grande competição internacional, que pode ser extremamente maléfica para o futuro do Brasil, enquanto Nação independente. Para finalizar, além do envolvimento muito grande do Congresso Nacional neste debate que tem muito a ver com o futuro do Brasil, consideramos importante e estamos reivindicando que haja, nos moldes do que fizeram os países europeus antes de optarem pelo Euro, um grande debate e, mais ainda, uma grande consulta à população local; uma participação transparente e envolvimento do Congresso Nacional e do movimento sindical, ao lado dos trabalhadores e empresários, mas também uma consulta ao povo brasileiro para saber se eles realmente concordam com a ALCA.

Gostaria de encaminhar ao Ministro algumas perguntas fundamentais para a CUT, nesse processo, e que levaram ao nosso posicionamento em relação à ALCA: Quais os indicadores de que haveria benefícios para os trabalhadores e para as empresas brasilei-

ras com a implantação da ALCA, no número de empregos, no aumento de investimentos e no aumento do processo de negociação?

As empresas brasileiras ganhariam com a implantação da ALCA? Haveria aumento no número de funcionários das empresas? Para nós, isso é fundamental, porque define o nosso posicionamento. A história tem demonstrado que ocorre o contrário. Quando existem relações comerciais entre os países de economia avançada e os países de Terceiro Mundo, geralmente nós perdemos muitos postos de trabalho.

A segunda pergunta: Quais são as condições de reciprocidade nas relações com a economia norte-americana? Isto é, num processo de negociação, a economia e o governo norte-americanos assimilariam nos mesmos moldes que o Governo brasileiro poderia assimilar no processo de importação dos produtos norte-americanos?

A história tem demonstrado o contrário. Eles taxam os nossos produtos, colocam uma enorme dificuldade para os produtos brasileiros entrarem nos Estados Unidos e, no entanto, impõem fortemente sobre os governos latino-americanos a importação dos produtos que eles fabricam lá. Isto para nós é fundamental num processo de negociação com o Governo: como a economia e o Governo norte-americanos vão se comportar? Eles têm um projeto nacional de desenvolvimento e protegem sua economia. Não acredito que teremos as mesmas facilidades para entrar no mercado norte-americano que eles têm para entrar aqui.

A última pergunta: Qual é a transparência dos acordos para a população brasileira? Achei muito positivo o convite para a nossa representação vir aqui. É uma forma positiva de relacionamento que o Senado demonstra com a nossa bancada, com o que representamos na sociedade brasileira; e é uma forma de encontrar um espaço de expressão nosso aqui no Senado, mas é preciso que haja um envolvimento maior.

É óbvio que a CUT participa do SENALCA; mas, se a Fiesp às vezes reclama que não é chamada para os debates – e acho correto que os empresários sejam chamados – imaginem nós, os trabalhadores brasileiros! Eu costumo dizer, em todos os lugares onde compareço que somos o lado feio, sujo e malvado da história. Parece que nossas opiniões têm muito pouca ressonância dentro do Governo em vários aspectos. Nossa grande esperança é que, nessa questão, aconteça o contrário; que a nossa opinião também seja levada em consideração, para que tenhamos um grande debate sobre o assunto; que sociedade brasileira seja envolvida e que algumas perguntas sejam esclari-

recidas para todos nós, sob pena de, daqui a alguns anos, não termos mais um Brasil livre e soberano, mas sermos comandados em muitos aspectos (como já estamos sendo). Com a implantação da ALCA poderemos ser menos “donos dos nossos narizes”.

Agradeço ao convite de vocês. O assunto requer um conjunto de debates bastante amplo. Acho que, em pouco tempo, daria para aprofundar as relações comerciais e a visão que a CUT sempre teve do Mercosul. Consideramos um avanço a implantação do Mercosul e achamos que ele deveria ser fortalecido antes de fazer esse grande debate sobre a ALCA. Precisamos avançar nas relações com a comunidade econômica européia e nas relações comerciais com os Estados Unidos e outros países antes de assimilar um projeto como o da ALCA, de envergadura que pode colocar em cheque a soberania nacional. Portanto, a nossa posição é baseada na História e não simplesmente num posicionamento ideológico e de questionamento ao poderio norte-americano no que se refere à economia. Os exemplos ao longo da história, nas relações comerciais dos países do Mercosul, dos países latino-americanos com os Estados

Unidos, coloca-nos sempre uma grande dúvida: o que temos a ganhar com a implantação da Alca? A história tem demonstrado que nessas relações o Brasil tem muito a perder, caso não consigamos fazer um grande debate nacional sobre este assunto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Se o Ministro não se importa de perder seu compromisso e os outros convidados não se importam de perder o voo, o Ministro pode responder.

O SR. CELSO LAFER – Eu queria dizer ao Presidente da CUT que fiz questão de ficar até o final em respeito ao ponto de vista que eu sabia que ele gostaria de externar. Tentarei responder o que posso para as múltiplas questões que ele colocou.

Quanto ao tema da consulta popular, já tive a oportunidade de responder: é difícil fazer uma consulta popular sobre um assunto que não está definido. Essa negociação está em andamento – como procurei longamente expor na minha primeira intervenção –, está numa fase de métodos e modalidades. Essa é uma fase muito importante porque os métodos e modalidades vão definir aquilo que será a pauta de negociação: quais são os prazos a partir dos quais se define a negociação; quais são os prazos de desgravação; se será a tarifa aplicada ou se será a tarifa consolidada; qual é a fórmula que se vai negociar... Tudo

isso é muito importante, mas ainda é uma fase prévia ao próprio processo negociador.

Porque estamos nessa fase, não posso responder à questão colocada sobre quantos empregos, como afetará as empresas, como serão afetados os investimentos... na verdade, não tenho como quantificar cenários e hipóteses de um conjunto de assuntos que ainda não foram definidos.

Quanto ao tema da reciprocidade, posso assegurar-lhe – e tenho dito isso – que, evidentemente, o conjunto dessa negociação é um dos objetivos explicitados no Anexo I da Declaração de Buenos Aires, de que todos os diversos Grupos Negociadores devem encaminhar de tal forma que a agenda seja equilibrada. É claro que, se haverá solicitação de vários países em relação a vários interesses deles, haverá várias solicitações nossas do nosso interesse. Se isso vai atingir ou não um equilíbrio é o que iremos verificar. Quero assegurar-lhe de que não concordaremos, enquanto negociadores, com qualquer coisa que não atenda a essa noção de equilíbrio geral, de interesse da sociedade brasileira como um todo, onde, evidentemente, o emprego, o investimento, a competitividade são indicadores básicos.

Quero reiterar que é difícil uma negociação como essa e dessa envergadura não tenha sido objeto de tão amplas discussões com a sociedade; elas não são suficientes, mas insisto que tem havido transparência, existe o texto divulgado pela Internet, houve essas reuniões na Senalca, e tem havido um permanente esforço de discutir esses temas, não de impor.

Portanto, essas são as respostas que estou em condições de lhe dar neste momento. É evidente – todos sabemos – que o Brasil é um País com várias condições positivas e vários “senões” – quanto a isto não há dúvida nenhuma: “senões” na sua distribuição de renda, “senões” nas suas dificuldades de isonomia competitiva, “senões” em matéria de absorção favorável e comparável com aquilo que desejamos das regiões menos desenvolvidas do País. Sou o primeiro a reconhecer isso, tem sido o meu ponto de vista desde sempre. O que me parece fundamental realçar é que estamos inseridos no mundo e temos que lidar com os desafios que o mundo oferece. Eu, por exemplo, entrei nesse Ministério sem imaginar que eu teria que lidar com os ataques terroristas do dia 11 de setembro. Eu gostaria de não ter esse item na minha agenda – creio que eu e todo mundo aqui –, mas sou obrigado a lidar com esse item, porque é parte da minha obrigação. Se não considerarmos as oportunidades de desempenho exportador do Brasil, não estaremos vislumbrando um dos aspectos fundamentais para a

sustentabilidade da economia brasileira a médio e longo prazos e para a dimensão de autonomia capaz de viabilizar um projeto nacional, que é uma aspiração não só de V. Ex^a e de alguns companheiros da CUT, mas, com modulações distintas, de todos nós.

Era isso que pretendia ponderar.

O SR. JOÃO FELÍCIO – Pretendo fazer uma importante sugestão em relação à reivindicação feita pelo Sr. Horácio Piva. Deveria haver outra oportunidade para debatermos esse assunto com mais tempo no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, para avançarmos um pouco mais em dados concretos que levem o Governo brasileiro, a Fiesp ou a CUT a manter o posicionamento que expressaram aqui, avançando um pouco mais. Muitas questões complexas precisam ser debatidas talvez em outros momentos e com mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Também gostaria de fazer algumas considerações finais, mas, em face do adiantado da hora, vou-me abster. Agradeço a presença de todos, principalmente a dos convidados.

Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h25min.)

Ata da 42ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em dezoito de outubro de 2001, às 9 horas, na sala de Reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às nove horas do dia dezoito de outubro de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Lúcio Coelho, Ney Suassuna, Carlos Patrocínio, Bello Parga, Ricardo Santos, Jefferson Peres, Eduardo Suplicy, Pedro Piva e Carlos Bezerra. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Casildo Maldaner, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, José Alencar, Gilvam Borges, Wellington Roberto, Francelino Pereira, José Agripino, Jonas Pinheiro, Antônio Carlos Júnior, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Freitas Neto, Heloísa Helena, Lauro Campos, José Fogaça, Roberto Saturnino e Fernando Bezerra. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o tema “Política Brasileira de Incentivo às Exportações”, com a presença do Senhor Sér-

gio Da Silva Amaral, Ministro de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio. Nada mais havendo a tratar, encerra-se onze horas e quarenta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador, – **Lúcio Alcântara**, Presidente, CAE.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos iniciar esta audiência pública sobre o tema “Política Brasileira de Incentivo às Exportações”, com a presença do nosso ilustre convidado, Embaixador Sérgio Amaral, hoje Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e a quem me prende também um laço de forte amizade e de reconhecimento ao trabalho que tem feito. Como Embaixador, tem desenvolvido um excelente trabalho para a promoção comercial do Brasil no exterior. Como Embaixador em Londres, teve uma série de ações como um dos principais protagonistas na renegociação da dívida externa brasileira, que terminaram credenciando-o para ocupar esse lugar de Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que é o Ministério que tem imolado alguns dos seus ocupantes dentro de um curto prazo.

O Ministro Sérgio Amaral tem realmente um perfil, até pela sua identificação com a equipe econômica, que permite que ele transite com a desenvoltura e a habilidade que possa levar a essa promoção do comércio exterior brasileiro. Todo prognóstico que ouvimos para o futuro do Brasil recomenda como um dos principais objetivos a atingirmos o aumento do comércio exterior, das nossas exportações. O Presidente chegou até a cunhar a expressão “exportar ou morrer”, naturalmente só para assinalar a urgência e a importância da exportação.

Antes de passar a palavra ao Ministro Sérgio Amaral, convido os integrantes da Comissão a deslocarem-se para o plenário da nossa Comissão. Na terça-feira, na nossa reunião ordinária, após a votação da nossa pauta, vamos discutir as Emendas da Comissão. Os Srs. Senadores devem se apressar para apresentarem as suas propostas.

Se não houver necessidade de um adiamento, vamos enfrentar o problema na terça-feira, porque quinta-feira, geralmente, os Senadores já se deslocaram para os seus Estados.

Eu gostaria de insistir no comparecimento dos Srs. Senadores. O Ministro Sérgio Amaral tem uma agenda a cumprir, eu tenho uma audiência importante com o Ministro Pedro Parente para tratar dos pro-

blemas de suprimento de energia no Ceará. Peço ao Vice-Presidente, Senador Carlos Bezerra, que permaneça aqui a fim de, no momento oportuno, substituir-me na Presidência.

Concedo a palavra ao Ministro Sérgio Amaral.

O SR. SÉRGIO DA SILVA AMARAL – Exmº Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, meu prezado amigo Senador Lúcio Alcântara, a quem agradeço as palavras muito generosas a meu respeito, que, mais do que uma avaliação, são fruto de uma amizade e de muitos caminhos que percorremos juntos; Sr. Vice-Presidente da Comissão, Senador Carlos Bezerra, Srs. Senadores que me honram com a sua presença.

Eu queria agradecer, em primeiro lugar, ao Presidente da Comissão e ao Senador Paulo Hartung, que apresentou requerimento para o convite muito honroso que me foi feito para, nesta oportunidade, falar um pouco sobre algumas questões mais amplas de comércio exterior, mas sobretudo sobre o que eu defini como prioridade do trabalho à frente do Ministério do Desenvolvimento, que é o fomento das exportações.

Tenho a grande satisfação de estar hoje aqui. É a primeira vez que venho ao Senado e o faço como deveria ser a esta Comissão, que para mim é a mais importante, pois que trata dos assuntos do Ministério. Queria desde logo colocar-me à disposição, assim como os serviços do Ministério, para servir a esta Comissão.

Acredito que antes de falarmos um pouco das exportações brasileiras, valeria a pena traçar um rápido cenário das transformações profundas por que está passando a economia mundial e, mais do que a economia, também o cenário político mundial; e o impacto que isso tem sobre nós e as relações econômicas externas.

O que nós estamos vendo é que, depois, da globalização que veio de uma revolução nas comunicações, nos transportes, que se estendeu a uma internacionalização dos fluxos financeiros do processo produtivo, hoje, nós estamos vendo a universalização do conhecimento e, mais do que isto, mais recentemente, até o próprio conflito que nós imaginávamos regional ou localizado, hoje, se internacionalizou.

E diante disso, a grande preocupação que existe está em saber qual será a resposta que a comunidade internacional dará tanto a esse fato novo e violento, como é a mobilização terrorista e o ataque à Nova Iorque, e, com mais razão para nós, qual será a resposta a esse processo de desaquecimento da econo-

mia mundial e como nós vamos nos colocar diante dele.

A desaceleração da economia mundial é, hoje, um fato talvez sem precedentes em anos e décadas recentes. E ela se explicita muito claramente por uma redução dos ativos na Bolsa dos Estados Unidos, que nos últimos dezoito meses foi da ordem de 75% do produto. Em outras palavras, a economia americana perdeu em dezoito meses algo comparável a três quartos do seu produto. Era inevitável que uma perda de ativos desta magnitude repercutisse sobre a confiança do consumidor, sobre a confiança do investidor, trazendo um desaquecimento profundo da economia mundial como um todo, que este ano deverá crescer menos da metade do que cresceu no ano passado, e trazendo uma significativa redução da demanda por produtos de importação. A grande questão que se coloca está em saber quanto tempo esse desaquecimento ou essa estagnação da economia mundial deverá durar. E os analistas, hoje, não são conclusivos nas suas análises.

O que se nota é que, em primeiro lugar, os fluxos financeiros caíram significativamente. No ano passado, os fluxos financeiros haviam crescido 18% e chegaram a US\$1,3 bilhões. Este ano, segundo as últimas estimativas, os fluxos de investimentos diretos – e esta é a cifra de US\$1,3 bilhões – cairão para algo da ordem de US\$700 a US\$800 bilhões.

O que é interessante notar é que esses fluxos de investimentos diretos se fazem em três quartas partes nas relações entre as economias desenvolvidas. Em outras palavras, os países em desenvolvimento recebem apenas um quarto dos fluxos de investimentos. O Brasil recebeu, nos últimos três anos, US\$94 bilhões; recebeu no ano passado, US\$34 bilhões; a África, só para dar um exemplo – o total do continente africano – recebeu no ano passado US\$9 bilhões. Portanto, o Brasil recebeu cerca de três vezes o que todo o continente africano recebeu no ano passado.

É evidente que numa conjuntura de desaceleração da economia, que é global, nós não somos uma ilha e nós também vamos ter uma redução na nossa taxa de crescimento. Ao invés de 4,5% a 5% que crescemos no ano passado, esse ano nós deveremos crescer de 2,2%, segundo o Fundo Monetário; 2%, segundo os mercados. Mas nossa inflação continuará sob controle, apesar do impacto da desvalorização cambial, e ficará dentro da meta prevista, possivelmente com alguma pequena variação. A meta fiscal também será cumprida. Em outras palavras, nós tomamos providências para nos protegermos contra as

ameaças, as turbulências, as incertezas da economia mundial.

Foram várias as medidas que tomamos. Em primeiro lugar, em caráter preventivo, um acordo com o Fundo Monetário Internacional para antecipar recursos que poderão ser necessários na medida em que não contamos mais – e nenhum país conta – com a abundância de recursos financeiros que tínhamos até o ano passado, para financiar o déficit em contas externas.

Além desse acordo com o Fundo Monetário Internacional, tomamos medidas de ordem monetária – a elevação da taxa de juros –, medidas de ordem fiscal – o reforço da austeridade fiscal –, para que o País possa seguir na sua trilha, protegendo-se dos impactos da economia mundial.

O fato importante que nos interessa mais de perto é que, na medida em que não existem mais recursos abundantes e baratos, nós vamos ter que retificar a nossa rota. Ou seja, em vez de continuarmos a manter déficits em contas correntes elevados, déficits nas nossas contas com o exterior, vamos ter que reduzi-los. Isso porque haverá menos recursos para financiá-los. A melhor forma para reduzir esses déficits nas contas externas é, sem qualquer dúvida, o aumento das exportações. Se reduzirmos o déficit por meio de uma política deliberada de compressão das importações, isso significará um constrangimento para crescer. Nós não queremos ter outro, além daquele que já é induzido pelo desaquecimento da economia mundial.

Portanto, a exportação voltou a ser uma prioridade de política econômica. Se é assim, acredito que devemos ver bem e com atenção qual é o cenário em que vamos trabalhar para promover as nossas exportações e quais são as medidas que temos que tomar para viabilizá-las.

A primeira constatação, eu já mencionei, é que a demanda pelos nossos produtos é menor. As economias não estão crescendo tanto quanto cresciam antes. Mas, se é verdade que a demanda é menor, também é verdade que somos muito mais competitivos, porque fizemos muito em anos recentes, o Governo tomou uma série de medidas, adotou uma série de políticas para melhorar as condições de financiamento, para reduzir a carga tributária que incide sobre o produtor e o exportador e para promover as exportações.

Por isso é que, apesar de uma demanda decrescente, nós temos condições de aumentar as nossas fatias de mercado nos países para onde exportamos, porque somos mais competitivos. Podemos aprovei-

tar certos nichos que ainda não foram explorados e, sobretudo, devemos cuidar de realizar uma prospecção mais cuidadosa em mercados onde até então estivemos pouco presentes, como é o caso, por exemplo, da China, país para onde, apenas no primeiro semestre do ano, aumentamos as nossas exportações em 70% e atingimos uma cifra já impressionante de US\$1 bilhão em exportações.

Quais são as principais variáveis, os principais elementos que têm que ser levados em conta dentro de uma política de fomento das exportações? Sem dúvida, a primeira questão diz respeito às barreiras que os nossos produtos enfrentam no exterior e aí elas são conhecidas. Mas o fato é que elas são cada vez maiores. O fato é que, nos últimos anos, assistimos a uma retórica em favor da liberalização por parte dos países desenvolvidos, mas essa retórica não se traduziu numa prática pela abertura de comércio. Ao contrário, traduziu-se numa preocupante tendência ao aumento do protecionismo, que teve a sua expressão mais clara recentemente, nos Estados Unidos, com duas medidas: primeiro, o aumento dos subsídios à agricultura. Hoje, os Estados Unidos caminham na direção de equiparar o montante de subsídios que dão à agricultura àqueles que a União Européia já vinha dando. Vivemos uma situação em que nos países que fazem parte da OCDE, países desenvolvidos, praticamente se gasta US\$1 bilhão por dia para subsidiar a agricultura.

A segunda indicação, igualmente preocupante, é dada pelos Estados Unidos, também no que diz respeito ao setor de aço, em que eles estão discutindo duas medidas que dão uma sinalização muito ruim para as perspectivas do comércio internacional. A primeira delas seria um acordo entre países produtores de aço, para que sejam limitadas as exportações, dentro de um critério que é a negação do próprio comércio internacional, ou seja, aqueles que detêm o que se passou a denominar "excedente líquido"; aqueles que têm uma capacidade de produção que vai muito além da sua capacidade de consumo deveriam ser os primeiros a reduzir as suas exportações ou ter reduzidas as suas exportações pela imposição de medidas. Esse princípio é a verdadeira negação do comércio internacional, porque o comércio internacional é justamente a capacidade de produzir excedentes a custo competitivos para que se permita a troca dos produtos. Então, a primeira questão que se coloca, dentro de uma política para aumentar as exportações brasileiras, que não é uma política de curto prazo, mas que, estou certo, é uma política que veio para ficar nos próximos anos, porque não teremos o

retorno dos fluxos de recursos que já tivemos no passado. A curto prazo, será uma atitude muito agressiva e ativa e, eu diria mesmo, de liderança do Brasil para a abertura do comércio, para a remoção das barreiras que atingem os nossos produtos, que são de diversa ordem, sobretudo subsídios internos e cotas na Europa, tarifas que podem chegar, em alguns produtos, a mais de 200%, como é o caso da carne, medidas do tipo **antidumping** e picos tarifários nos Estados Unidos, medidas fitossanitárias no Japão. O protecionismo nos países desenvolvidos chegou ao ponto de que, hoje, na verdade, alguns desses países praticam uma política de substituição de importações. Na verdade, fazem aquilo que sempre nos criticaram: política de substituição de importações. É o que acontece, por exemplo, no caso do café. Exportamos café em grãos, como também exportamos outros tipos de café, e esse café em grãos entra na União Européia com tarifa zero ou com uma pequena tarifa de 2%. No entanto, o café solúvel pagava até há dois meses, para ser preciso, uma tarifa de 9%. O que isso significa? Isso é uma política de tarifa para fazer com que o nosso produto industrializado, café solúvel, tenha dificuldade de acesso ao mercado europeu, de forma a proteger a indústria européia, que nos últimos anos dez anos se implantou para a produção de café solúvel e, dessa forma, impedir o acesso de produtos industrializados e fazer a industrialização toda na Europa. O que é isso se não uma política de substituição de importação, mediante uma barreira tarifária ao nosso produto industrializado. O mesmo acontece nos Estados Unidos com o suco de laranja, em que a tarifa, como é conhecida **ad valorem**, é da ordem de 50%, o que forçou o produtor brasileiro de suco de laranja a investir nos Estados Unidos – e o fez. Hoje, já produz um percentual importante da capacidade de esmagamento de laranja nos Estados Unidos, em detrimento das nossas exportações. Em outras palavras: foi construída uma barreira tarifária para impedir que o nosso produto industrializado entre e para proteger uma indústria nacional. Então, existe essa realidade, que é chamada de "escalada tarifária", que é uma política de substituição de importações e que se verifica sobretudo numa área em que somos altamente competitivos, que é a agroindústria.

Enquanto nos últimos 50 anos as tarifas relativas a produtos industriais nos mercados desenvolvidos caíram de 40% para 4%, as tarifas relativas a produtos agrícolas permaneceram no mesmo patamar de 40%. O que se vê é uma prática protecionista generalizada, que atinge sobretudo os produtos em que somos mais competitivos. Não é preciso elaborar mui-

to para chegarmos à conclusão de que essa é uma das principais fontes da desigualdade de oportunidades entre os países, que impede que os produtores nos países mais pobres tenham acesso aos mercados dos países mais ricos e possam vender aos consumidores dos países mais ricos um produto mais barato e de melhor qualidade, em benefício de ambos.

Essa é também uma das principais fontes da pobreza no mundo. A exportação de café corresponde – cito sempre esse exemplo – em alguns países africanos, em vários deles, a 70% da receita de exportação. Como hoje os preços do café encontram-se no seu mais baixo patamar talvez desde a depressão dos anos trinta, em termos reais, o que está acontecendo é que muitos desses países estão literalmente quebrados. Se 70% da sua exportação vêm de **commodities** cujos preços declinaram e que vão demorar a subir, eles não têm receita de exportação. Em boa parte, essa não é a única razão, mas em boa parte o problema do preço das **commodities** decorre do protecionismo agrícola, uma vez que os países ficam sem alternativas de produção.

O segundo problema extremamente importante – estou procurando enumerar alguns; o primeiro é o acesso ao mercado não por tarifas, mas por barreiras não tarifárias – é a profunda depressão no preço de **commodities** que está associada a uma questão igualmente importante e que deve, a meu ver, nos levar a uma política muito determinada e energética de agregação de valor. Ou passamos progressivamente a incorporar mais conhecimento, mais tecnologia aos nossos produtos, ou vamos ter continuamente uma redução da nossa receita de exportações.

No não passado, o Brasil teve uma perda ou deixou de ter uma receita de seis bilhões de dólares por conta da redução do preço das **commodities**. Se as **commodities** não tivessem caído como caíram, teríamos tido uma receita de exportação seis bilhões de dólares maior, portanto, teríamos tido um saldo comercial de seis bilhões de dólares.

Essa é uma clara sinalização de que a médio prazo o País precisa progressivamente migrar da produção de **commodities**. Não digo que devemos deixar de produzir **commodities**, mas devemos migrar progressivamente para a agregação do valor a essas **commodities** via diferenciação de produtos – mais uma vez, cito o exemplo do café, via cafés especiais – via promoção sobre produto para que ele seja diferenciado aos olhos do consumidor, via um processo de transformação maior. No caso do café seria o café torrado, o café embalado, o café com a sua marca pró-

pria e uma política agressiva de promoção de exportação que permita que os nossos produtos entrem efetivamente dentro dos canais de distribuição.

Pois bem, tudo isso tem a ver com o processo das negociações comerciais e com uma ativa participação do Brasil na remoção das barreiras aos nossos produtos de exportação. A mais importante dessas negociações é, sem dúvida, a da Organização Mundial do Comércio. A Organização Mundial do Comércio passou, nas últimas décadas, por uma transformação muito grande e muito significativa para nós. Porque, se nos anos 70, sob o impacto da Unctad, negociar comércio implicava o reconhecimento de um tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento, a partir da Rodada Uruguai, que vigorou de 86 a 94, as negociações no âmbito da OMC – do antigo GATT – reduziram essa idéia, essa diferenciação com base no princípio de que deveria haver uma reciprocidade no acesso.

A adoção desse princípio fez com que os resultados da Rodada Uruguai fossem muito menos interessantes para os países em desenvolvimento do que tinham sido em rodadas anteriores.

Agora que se prepara uma nova rodada de negociações, que poderá ser lançada em Doha – digo poderá porque não se sabe ainda, primeiro, se a data será mantida e, segundo, se a reunião efetivamente vai se realizar em Doha ou não –, volta-se a falar numa rodada do desenvolvimento.

Rodada do desenvolvimento que se discute sob a égide de três preocupações. Em primeiro lugar, ao lado da globalização, estamos assistindo a um processo de regionalização, que, por vezes, é menos percebido, mas que não é menos importante. Isso quer dizer formação de importantes blocos econômicos regionais.

A União Européia definiu, em dezembro do ano passado, na reunião de Nice, as condições para o chamado alargamento, isto é, para o aumento do número dos seus membros de 15 para 27 países.

O resultado é que a União Européia constituirá espaço econômico, em termos de produção, quase igual aos Estados Unidos e, em termos de volume de comércio, igual aos Estados Unidos.

Qual será a relação entre esses blocos econômicos, que não são, aliás, apenas dois, na medida em que Ásia também começa a constituir um bloco econômico a princípio, sobretudo na área financeira, mas, certamente, em seguida um bloco econômico comercial. É saber como vai se dar a relação entre esses

blocos. São relações de cooperação e de comércio ou senão relação, sobretudo, de conflito e de tensão.

A segunda preocupação, na discussão dessa rodada, diz respeito à pobreza. Existem, no mundo, hoje, um bilhão e duzentos milhões de pessoas que vivem com US\$1.00 por dia. Existe outro um bilhão e seiscentos milhões que vivem com US\$2.00 por dia. E a pobreza é, sem dúvida, um dos grandes desafios que a comunidade internacional terá que enfrentar.

O comércio é considerado a chave. O problema que se coloca é saber como uma nova rodada de negociações comerciais poderá dar resposta a essas questões que enunciei muito rapidamente, ou seja, as barreiras ao comércio, a progressiva deterioração do preço das **commodities** e a adoção de regras relativas ao fluxo de comércio, de investimento, como de propriedade intelectual que sejam compatíveis com o propósito do desenvolvimento.

E assistimos recentemente a um dos exemplos mais claros da inadequação de algumas dessas regras que foi a batalha que o Brasil levou, e ganhou, pelo seu direito a produzir genéricos no País para o tratamento da Aids. Este foi um dos exemplos mais eloquentes da inadequação dessas regras e da necessidade, em alguns casos, de alterá-las de forma que sejam compatíveis com objetivos como do desenvolvimento ou objetivos ainda maiores de assegurar um tratamento de saúde adequado para a população.

O que fazer? Nesse caso, temos, em primeiro lugar, portanto, uma política agressiva de negociações comerciais. E, a meu ver, o Brasil deve estar presente em todos os tabuleiros de negociação, quaisquer que sejam. Mas não adianta apenas negociar. Não adianta apenas ter regras mais favoráveis de comércio, se não tivermos condições de aproveitá-las. Portanto, a segunda batalha, e talvez a mais importante, seja a da competitividade, porque quem é competitivo exporta quase em qualquer circunstância das regras de comércio internacionais. Isto implica um conjunto de políticas. Em primeiro lugar, as políticas macroeconômicas – fizemos avanço mas temos ainda muito a que fazer. A estabilidade foi uma grande conquista, mas não é suficiente; a estabilidade dá previsibilidade; o equilíbrio fiscal dá as condições de financiamento mais adequados. Certamente, temos hoje condições mais adequadas do que tínhamos há dez, quinze anos, quando exportávamos muito mais. Precisamos avançar mais na desoneração tributária.

Houve um avanço importante no que diz respeito à retirada do ICMS e do PIS/Cofins das exportações. Mas sei que existem dificuldades de operacionalização. E este é um dos assuntos de que estamos

tratando e queremos melhorar no âmbito do Ministério, sobretudo da Câmara de Gestão que o Presidente resolveu criar com o objetivo de dar mais instrumentos ao Ministério para fazer avançar nessas áreas. Precisamos também melhorar as questões relativas a logística e infra-estrutura.

Há poucos dias, discuti com produtores de soja, que me diziam que é possível aumentar em cerca de US\$1 bilhão as exportações do complexo da soja, mas elas enfrentam um engarrafamento, uma dificuldade logística de escoamento, porque são produzidas em áreas novas, no Centro-Oeste. A mesma coisa ocorre em relação aos portos em que a privatização gerou uma expectativa muito positiva, em parte cumprida, de redução de custos, mas ainda temos problemas de logística que precisam ser enfrentados – essa também é outra área em que a nova câmara de gestão vai atuar.

O custo, sem dúvida, é importante no momento, menos porque temos uma grande vantagem dada pelo câmbio, mas também precisamos fazer uma política industrial ativa para o século XXI. E uma política industrial significa hoje induzir ou aproveitar as induções que o mercado já faz, sobretudo no momento em que o câmbio torna o produto importado mais caro e o produto brasileiro mais barato. Portanto, para a empresa hoje é mais atraente comprar um insumo fabricado no Brasil do que um importado, e nós temos que apoiar esse processo natural de substituição de importações, que já está em curso, com a articulação das políticas públicas, de forma a favorecer o produtor, para que realmente invista no país para produzir aqui o que antes era importado. Isso estamos fazendo em alguns setores; são os setores sobretudo que apresentam déficits mais elevados na balança comercial como o de petróleo, o complexo químico-farmacêutico, os bens de capital e o eletroeletrônico. Desse, os que estão avançando mais rapidamente são os de bens e capital e o eletroeletrônico.

Mas precisamos pensar hoje no comércio não apenas, e cada vez menos, como troca de mercadorias e de serviços, mas como investimento.

Por que pensar em comércio como investimento? Porque o que queremos é que o nosso País seja uma plataforma de exportação; que o País passe a atrair investimentos nacionais e estrangeiros; e que se faça com o objetivo de exportar. Isto é uma decisão de investimento de médio prazo, que leva alguns anos e que requer condições adequadas de competitividade da economia.

Temos que dar ao investidor que pensa em investir no Brasil como um plataforma de exportação

condições de competitividade. Isso quer dizer condições de financiamento, isso quer dizer condições tributárias e isso quer dizer condições de logística. E esse é, a médio prazo, o grande desafio que enfrentamos para nos tornar, como podemos e devemos ser, um grande pólo exportador mundial.

Nessa área de uma política industrial ativa, um dos exemplos e linhas de ação mais importante que vem sendo desenvolvido pelo ministério é o apoio às comunidades portadoras, conglomerados em geral localizados numa determinada região e que vão se especializando em um produto. O exemplo mais clássico é do sapato, no Vale dos Sinos, no Sul do país, mas há várias outras regiões em que se desenvolveram, às vezes espontaneamente, outras vezes induzidas pelo Estado, e que merecem apoio porque eles são realmente relevantes para acrescentar novos exportadores ao esforço comum do País, na medida em que todos sabem que um dos desafios do Brasil é aumentar o número de empresas exportadoras. Quinhentas empresas exportam basicamente 80% da nossa pauta de exportação, e precisamos agregar novas pequenas e médias empresas, porque esse é um caminho para a geração de empregos. E se fizermos essas exportações com maior valor agregado, certamente isso será uma forma de incentivarmos salários mais altos.

O objetivo de uma política de exportação não pode ser apenas o de exportar mais, porém o de exportar melhor; em outras palavras, exportar com valor agregado mais alto. Isso é uma coisa que depende não só de política, mas depende também de uma cultura exportadora diferente.

Precisamos entender que o nosso objetivo não deve ser o de competir com um país de mão-de-obra mais barata, como a China, porque se nos encaminhamos nessa direção, só poderemos ter êxito deprimindo os salários, que não deve ser um objetivo de política, mas sim o de elevar salários. E para elevar salários temos que exportar produtos com maior nível de agregação, de conhecimento, de tecnologia. E, para isso, temos que, pouco a pouco, mais uma vez, diferenciar o nosso produto: em vez de vender só o café, vender o café processado, torrado, embalado, o café solúvel. Em vez de vender o couro, vender o calçado. E não mais o calçado, como ainda fazemos em muitas ocasiões, o calçado indiferenciado, que é vendido no exterior como se fosse fabricado no país onde ele é vendido. Com uma pequena transformação, o nosso calçado é vendido como se fosse americano, como se fosse espanhol, como se fosse italiano. Por quê? Porque não temos ainda uma imagem de mar-

ca, de qualidade do produto ou não temos ainda um processo de diferenciação e de maior agregação de **design**, de valor.

Precisamos entender, hoje, que estamos numa economia que é muito mais baseada no conhecimento do que uma economia baseada na extensão do território, nas riquezas naturais ou no valor deprimido da mão-de-obra. Precisamos agregar conhecimento ao nosso produto e qualificação ao trabalhador, de forma que tenhamos ou caminhemos na direção de produtos de maior valor e, portanto, de maior salário para os trabalhadores.

Terceiro ponto. Primeiro, a questão da remoção das barreiras aos nossos produtos; o segundo, de uma política ativa de substituição de importações; o terceiro é de uma política comercial ativa.

É por isso que começamos com um programa que chamamos programa prioritário de produtos e mercados prioritários e que selecionamos um grupo de produtos prioritários que apresentam condições de um crescimento mais rápido nos próximos anos e que muitas vezes decorre de esforço de **clusters** industriais, de consórcio de exportadores e sobretudo envolve um número de empresas que até então não se dedicavam às exportações.

A seleção desses produtos não quer dizer que outros não tenham um tratamento prioritário; esses produtos são aqueles que tem mais condições de expansão rápida de exportação, porque nessas cadeias produtivas já se vem fazendo um esforço para preparar as empresas para exportar, desde aumentos de produtividade, de competitividade, redução de preços até a questão do **marketing** e de um esforço de exportação no exterior. Esses produtos são, basicamente, os alimentos: frutas, cafés especiais, cachaças e carnes; a cadeia do couro: calçados e artefatos de couros em geral; móveis, têxteis e confecções, cosméticos, cerâmicas, autopeças, máquinas. A esses produtos acrescentamos o turismo, que, na verdade, tecnicamente, é exportação de serviços, com a diferença de que é produzido no País e exportado a um importador que vem adquiri-lo e consumi-lo aqui mesmo.

Selecionamos alguns países que terão um tratamento prioritário, são mercados tradicionais que estão tendo, é verdade, uma retração na sua demanda, mas que por sua dimensão oferecem ainda uma oportunidade para aumentarmos a nossa fatia de mercado: Estados Unidos, Reino Unido, Alemanha e Japão; e novos mercados onde devemos realizar

um trabalho de prospecção mais intenso: Índia, China e México.

Nesses países haverá um esforço concentrado, reforçado de apoio local ao exportador mediante um conjunto de iniciativas como a montagem de bancos de dados de importadores que já têm experiência com o Brasil, uma participação mais ativa em feiras e exposições, a realização de missões estrangeiras no Brasil, convites para importadores, canais de distribuição à imprensa especializada, um trabalho de **marketing** e campanhas de promoção da imagem do produto e um trabalho intensivo em questões fitossanitárias. Faremos uma inovação contando com o apoio das embaixadas brasileiras que passarão a acolher, para o que estamos chamando de estágios empresariais, empresários, dirigentes de associações empresariais, que terão apoio para permanecer no País algum tempo e realizar um trabalho ativo de prospecção. Essas são, em linhas gerais, as áreas que estamos procurando enfatizar.

Para concluir gostaria de mencionar uma delas que já foi mencionada rapidamente e que diz respeito à necessidade de agregarmos valor. Isso não se faz do dia para a noite, não é muitas vezes fácil, porque o empresário enfrenta dificuldades não só na preparação do seu produto como na sua colocação no exterior. Por isso estamos desenvolvendo a articulação da ação de várias entidades com o objetivo de apoiar o produtor a vender um produto mais processado. E como fazemos isso? Em primeiro lugar há uma parceria entre os Ministérios do Desenvolvimento e da Ciência e Tecnologia. O Presidente assinou há cerca de dez dias o chamado Fundo Verde Amarelo que terá recursos para financiar, de um lado o produtor que deseja processar, industrializar o seu produto, de outro, centros tecnológicos que poderão vir a especializar-se para dar o apoio ao produtor/exportador, sobretudo os associados aos **clusters** industriais. Então nós temos um primeiro exemplo. Nós já estamos trabalhando em caráter experimental, que é o complexo do café, com um projeto piloto, que é a Cooperativa de Guaxupé. Então nós vamos ter uma ação entre a Cooperativa, o Ministério do Desenvolvimento, o Ministério de Ciência e Tecnologia. Ministério de Ciência e Tecnologia, o Fundo Verde e Amarelo, mais a Finep. De acordo com o porte do setor o BNDEs também entrará com recursos, o Ministério da Agricultura quando o produto for do complexo agroindustrial também. O que nós estamos querendo fazer? Nós estamos querendo replicar a experiência muito bem-sucedida da Embrapa. O que a Embrapa fez pela agricultura, nós vamos criar Centros Tecnológicos para fazer o

processamento industrial para a agregação de valor. Mas nós não podemos ter uma entidade apenas nacional. Nós queremos estimular que em regiões se especializem ou se criem Centros Tecnológicos que vão se especializar no apoio à inovação tecnológica a um setor exportador.

O outro candidato natural, nós já começamos a conversar, é a indústria calçadista do Sul, onde existe um grande **cluster** industrial. O Centro Tecnológico poderá localizar-se lá, mas evidentemente que deverá ter uma vocação nacional.

Em resumo, essas são as linhas prioritárias de ação. Evidentemente, o Ministério é muito mais do que isto, mas nós temos hoje que trabalhar com claro sentido de prioridade. A exportação é uma prioridade nacional e deverá ser nos próximos anos. Quaisquer que sejam os Governos, nós vamos ter que dar um salto de exportações para poder dar, como nós temos condições de fazer, um salto de crescimento e, para isso, nós vamos ter que enfrentar essas quatro questões, que são basicamente: a necessidade de remover as barreiras aos nossos produtos, de reduzir o custo para promover, praticar uma política industrial ativa – não no estilo em que fazíamos no passado, mas dentro de uma visão moderna, como todos os países fazem – e promover uma política ativa e agressiva de promoção comercial. Se nós virmos esses quatro elementos, na verdade, nós estamos falando muito mais do que uma política unicamente de exportação, porque nós estamos falando, na verdade, de uma política de desenvolvimento centrada em torno da exportação, que é: criar as condições para investir, para o produtor nacional e o estrangeiro investirem em plataformas de exportação, é uma política de agregação do valor, é uma política de produtividade e de competitividade. Evidentemente que isto não é uma ação que possa o Ministério conduzir sozinho. Ele terá que fazê-lo, como é da natureza do Ministério, mediante parcerias, parcerias com outros órgãos do Governo. E assim, nós estamos fazendo parcerias com o Ministério do Turismo na desobstrução da atividade de turismo, onde já houve muito investimento, mas em que nós temos hoje uma enorme burocracia também que impede que nós tenhamos resultados mais efetivos. É uma parceria com os Ministérios da Agricultura e de Ciência e Tecnologia em apoio ao produtor exportador. É uma forte articulação da importância que dou à minha presença nesta Comissão, com o Congresso, porque muitas das políticas dependem de um aprimoramento do nosso quadro regulador, da nossa legislação, sobretudo no que diz respeito a uma redução da carga tributária, e uma parceria

com a empresa, como existem em todos os países. E eu vejo o Ministério do Desenvolvimento como um Ministério a serviço da empresa e do exportador. E por fim, igualmente, uma parceria com o Ministério do Trabalho, num esforço de qualificação, treinamento da mão-de-obra. Porque não basta ter operários qualificados. É preciso ter cada vez mais operários especializados para fazer face a um desafio, que é o desafio de uma economia do conhecimento. Portanto, é com muita convicção quanto aos objetivos, mas com uma clara modéstia em relação às possibilidades do Ministério, que tive a satisfação de apresentar algumas linhas de ação. Certamente, a execução dessas políticas depende de uma parceria mais íntima com diferentes setores da sociedade. Isso é o que vou buscar fazer e, sobretudo – gostaria de declarar aqui – com o Congresso, porque é fundamental o papel do Senado e da Câmara, sobretudo desta Comissão, para o desbloqueamento de muitas das obstruções das burocracias que, hoje, nos impede de exportar mais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Ministro Sérgio Amaral. Ficamos muito alegres em ver as modificações que V. Ex^a já imprimiu na Pasta, com novas orientações e creio que, além da satisfação, nós gostaríamos de trocar algumas idéias.

Há uma lista de inscritos e, como sou o primeiro, passo a Presidência ao nobre Senador Lúdio Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra, o nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Ministro, fiquei muito feliz em ver como V. Ex^a equacionou, didaticamente, quais são as áreas e os problemas. Albert Einstein dizia que, quando se faz a definição de um problema, já se tem 50% da solução e nós, realmente, por muito tempo, não tínhamos sequer a definição do problema.

Na gestão passada, como Presidente na Comissão de Assuntos Econômicos, buscamos fazer com que esta Comissão tivesse a maior interação possível com o comércio exterior, porque acreditamos que, hoje em dia, é a área mais importante para o crescimento do País. E, aí, então, começamos a ver com quais países nós tínhamos perdido mercado, ou mais: quais os países de quem compramos muito e vendemos pouco? E ficamos perplexos quando vimos que, com a Argélia, no ano passado, gastamos US\$1 bilhão e vendemos apenas US\$40 milhões, e isso se repete em escala menor com o Marrocos, há

alguns anos, com a Tunísia e por aí afora. Mas ficamos mais perplexos, ainda, quando vimos que países que têm dinheiro em caixa, dinheiro no bolso e querem fazer negócio conosco têm dificuldades gigantescas na área administrativa, como, por exemplo, Taiwan. Cada vez que um cidadão de Taiwan vem ao Brasil, tem que tirar um *laissez-passer* que só permite a ele uma vez e ele gasta 15 dias para vir aqui. Nós tentamos o passe múltiplo, estamos com um Projeto no sentido de modificar a legislação para que os países com os quais tenhamos relacionamento econômico e não diplomático possam ter o *status* como que têm na própria China, que é inimiga de Taiwan, de entrar com o seu passaporte ao invés de passar 15 dias à espera de um *laissez-passer*, que demora e, quando sai, a Polícia Federal lhe toma e para ele retornar, tem que tirar outro.

Isso já andou bastante mas enganchou no Ministério da Justiça, porque a Polícia Federal que não tem a verba para fazer a concorrência do *laissez-passer* múltiplo.

Criamos a Comissão de Apoioamento Parlamentar para a Ucrânia, para Taiwan, para a Grécia. E por que Grécia? Porque a Grécia é a porta de entrada de todas as novas Repúblicas russas. E ficamos perplexos quando vimos que, com a Líbia, nós tínhamos tido um mercado US\$2 bilhões e o reduzimos, hoje, para US\$30 milhões. E, aí, Sr. Ministro, procuramos o Embaixador da Líbia e ficamos mais felizes ainda quando vimos havia espaço. Fomos à Líbia, representando a Comissão, e estivemos por duas vezes com o Presidente Kadafi, que foi textual quando disse que iria comprar do Brasil e que não queria comprar nem de capitalistas, imperialistas, nem tampouco de outros países que haviam oprimido o seu país. E nos deu logo uma gigantesca agenda de comprar. Lamentavelmente, havia um problema sério com a Petrobras – tínhamos perdido US\$400 milhões no Tribunal de Paris –, mas, acredite, após uma solicitação feita, o Presidente Fernando Henrique Cardoso telefonou ao Presidente Muammar Kadafi, por gestão nossa, e sentamos à mesa e esses US\$400 milhões foram reduzidos para US\$50 milhões. Foi resolvido e tiramos esse óbice.

Acaba de sair daqui, do Brasil, o representante do Presidente Muammar Kadafi, que veio com outra pauta de comprar, mas eles querem fazer uma firma deles mesmos, que tenha a possibilidade de exportar, de levar gado em pé, de avião, de ter aqui alguns centros de produção, algo, no meu entender, plausível, e o senhor não imagina a dificuldade que tiveram para internar US\$250 milhões para dar início à firma. Há

aproximadamente um mês, as burocracias do Banco Central e do Banco do Brasil não conseguiram resolver. Eles já estavam para jogar a toalha. Ajudamos e, finalmente, conseguimos.

Mas tivemos outras dificuldades, Ministro, como, por exemplo, com a Ucrânia. Ela quer comprar US\$500 milhões de telefone da Ericson, em tranches de 50. Tentamos conseguir US\$8 milhões de seguro. Estivemos com o Embaixador Caramuru inúmeras vezes; estivemos no Banco do Brasil muitas vezes. Que dificuldade! Ou fazíamos como fizemos com as polonetas, abrimos tudo, ou fechávamos tudo.

Sei, por isso, que a missão de V. Ex^a é difícil; e é difícil porque o senhor vai encontrar burocratas insensíveis, que estão pouco preocupados, e que vão estar preocupados, sim, se se cumprem o manual, o manual que precisa ser mudado.

Portanto, Ministro, no caso da Líbia, penso que temos muito o que fazer. Até me preocupei muito com o advento do terrorismo ocorrido nos Estados Unidos, mas, graças a Deus, a Líbia ficou fora, mandou fazer doação de sangue, recriminou os terroristas, etc.

Tínhamos tido, na Comissão, o mesmo convite para ir ao Iraque. Lamentavelmente, já não é o mesmo. Não podemos nos deslocar àquele país porque corremos o risco até de perder um senador sob um bombardeio de última hora.

Mas a verdade, Ministro, é que esta Comissão e este Senado, a exemplo do Senado americano, que tem o papel – e aqui não o temos – de participar desse esforço, quer estar ao lado de V. Ex^a. Criamos uma comissão de apoio às exportações, composta de 14 senadores. Fizemos algumas sugestões ao próprio Presidente da República, como, por exemplo, por que desativar o Minas Gerais? Por que transformar em ferro velho um navio que está apto para viajar? Pode não estar apto para a guerra, mas por que não o transformarmos num shopping brasileiro, com tudo o que deve ter: casa, uma casa inteira, elevador, baixa a casa, navega sem a casa, sobe a casa, enfim, aviões, carros, produtos, e faríamos o roteiro Europa, África, preparados, em vez de fazermos um estande de 14 milhões, que, pouco tempo depois, seria desmontado. Esse seria um estande permanente, seria um **show off** da indústria nacional.

O Presidente gostou da idéia, e o Ministro da Marinha, também. Mas, quando chegamos na equipe econômica, perguntaram: "Quanto custa o navio, quanto a Marinha quer"? E aí começou a haver problemas.

Penso que, numa hora dessas, não se deve preocupar com o custo, mas entender que se trata de um bem nacional e ver como se faz. Agora, que seria, com toda certeza, algo importante, seria.

Preocupamo-nos, por exemplo, quando vimos os países do Caribe, Ministro, querendo comprar três mil ônibus usados nossos, e estamos tendo dificuldade para exportar esses ônibus velhos, que vão abrir espaço para ônibus novos. Queriam também comprar casas de madeira, uma vez que eles têm muitos problemas de terremotos, etc., e, de novo, nova dificuldade.

Fico preocupado, mas fiquei feliz em ouvir o senhor falar aqui, porque o senhor sabe o que está dizendo. Às vezes, passam pessoas que não têm a menor ligação com a Pasta e não têm a vivência necessária para saber o que é o difícil na diplomacia, como é que se pode abrir.

Exultei quando ouvi a idéia de colocar em cada embaixada empresários. Isso é inovador. Temos que ensinar aos nossos comerciantes, aos nossos empresários a sair do circuito Elisabeth Arden: Roma, Paris, Nova York.

Temos que vender na Arábia, que não tem quota, e querem comprar. Já estivemos lá, já estabelecemos uma tradição e deixamos de lado. Lá não há quota, é questão de simpatia, e temos simpatia. Nunca invadimos, nunca discutimos e somos um País que eles vêem como irmão.

Então, fico muito feliz de ver o senhor falar nisso e fiquei também pensando na parceria do Senado, que será importante, porque abre mais uma facilidade. Baseio-me pela nossa ida à Líbia, onde fomos recebidos. Kadafi mandou fazer um jantar com todos os embaixadores; eles vieram perguntar o que tínhamos para vender. Às vezes, até desconhecimento.

Assim, penso que se pudéssemos fazer o Minas Gerais, se pudéssemos avançar no Caribe. E eu diria mais, Ministro, estou aqui sugerindo: por que não se criar de volta aquela câmara que existia no Banco Central, que fazia a compensação entre as exportações dos países da América do Sul? Poder-se-ia dizer que dava prejuízo, mas não dava prejuízo, dava compensação no final. Tudo era resolvido e o comércio era facilitado.

Vi um fato interessante na própria Líbia, um país pequeno: foi criado um Ministério de Relações Exteriores só para a África. Por que não fazermos o mesmo na América do Sul em relação a comércio? Chega-se no Peru e não se tem mais a presença brasileira. A Cordilheira nos separa e já não há mais produtos bra-

sileiros. Tínhamos que invadir a América do Sul de todas as formas. Ficamos olhando muito longe e deixamos de olhar em volta. Essa é uma outra sugestão que tomo a liberdade de fazer.

Enfim, estou feliz de ver como o Ministro pensou em coisas novas, está inovando e tocando para a frente itens que são importantes, porque exportamos o produto e o emprego fica aqui. Na verdade, estamos criando empregos.

Por último, eu colocaria, Ministro, a nossa preocupação em melhorar o nosso artesanato. Na Itália, existe um Ministério só para isso. Poderíamos fazer o máximo possível, olhando inclusive o que foi feito no mundo.

Outro dia, eu dizia na Paraíba que os nossos louceiros sabem fazer louça de barro e, no entanto, nunca pararam para fazer objetos como os de Tucumã em Pernambuco, que numa inventiva criou vários produtos que são vendidos no Brasil todo. Por que os nossos não fazem o mesmo? Por que nós não fazemos isso em relação ao mundo?

Quando falamos em turismo, fico impressionado e pergunto: o que vê o turista que chega aqui e vai para o interior? É muito pouco. As nossas cidades são todas muito feias. Há lixo nas entradas das cidades. A dona de casa, quando chega, varre a casa nova. O Brasil precisa de uma varredura, principalmente nas cidades pequenas. E, mais ainda, precisa embelezar, precisa fazer as entradas e saídas das cidades bonitas. E tudo isso fazemos sem precisar de muito dinheiro, basta criar um prêmio, como foi feito, por exemplo, na Nova Zelândia, onde quem tem o melhor jardim não paga imposto naquele ano e frequenta as primeiras páginas de jornal. E isso é uma honra lá, e todo o país é um jardim, é cheio de turistas porque têm o que ver.

São coisas que não consigo entender porque não fazemos e que, com um pouco de mudança na burocracia, no nosso *élan* de sair e vender, podem nos dar um *take-off*, uma arrancada gigantesca.

Então, eu queria dizer a V. Ex^a a nossa alegria em vê-lo falar de coisas novas e pedir para que busquem – e vai contar com o nosso apoio – mudança de legislação, mudança de mentalidade, mas principalmente a garra de fazer o nosso time de venda lá fora. Conte conosco no que depender de nós.

Encerraria lembrando que fui um dos Relatores da Lei de Patentes e que fizemos tudo para não abrir tanto quanto foi aberto, o que foi uma lástima. Não queríamos o *pipeline*, queríamos maior prazo, queríamos um DNPI forte, não queríamos que passasse nada do prazo. E a única coisa que ganhamos foi o li-

cenciamento compulsório, sem o qual não estaríamos, agora, fazendo os genéricos. E me lembro que nesse dia, apesar de homem velho, cheguei a chorar quando fui derrotado e cheguei até a pensar em largar o mandato, porque votamos contra o Brasil naquela Lei de Patentes. Tínhamos o exemplo de países que tinham feito, mas não fizemos porque não tivemos como enfrentar. E este é o último item que coloco, temos que enfrentar os nossos adversários nos tribunais da OMC. Temos que fazer como fizemos agora com a Bombardier: enfrentar, porque temos como ganhar.

Não posso admitir que o Uruguai tenha uma cota superior à nossa de **baby beef** no Hilton. Não posso admitir, Ministro, quanto às oleaginosas e aos frangos, que existam países que nem participaram da convenção com cotas à revelia da nossa posição. Temos que ser mais duros e gritar mais.

Sei disso e sei que a linha antiga do Itamaraty não era essa, mas sei que a moderna e a defendida por V. Ex^a é exatamente que tenhamos voz, vontade e voto nesses tribunais, para enfrentar.

Eram estas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – V. Ex^a gostaria de fazer alguma consideração?

O SR. SÉRGIO DA SILVA AMARAL – Gostaria, sim.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero agradecer ao Senador Ney Suassuna pelas palavras muito generosas a meu respeito, mas, mais do que tudo, manifestar a minha grande satisfação pela coincidência muito grande que tenho com os seus comentários e com as suas posições e alegria em ouvi-las.

Na verdade, estamos formando um consenso nacional no Brasil em torno de certas áreas. Isso é absolutamente fundamental para o País, porque, a despeito de diferenças partidárias que são normais e positivas para a democracia, estamos formando um consenso em torno de certas questões básicas e certamente a exportação é uma delas.

Gostaria de cumprimentá-lo, sobretudo, por suas iniciativas, por seu pragmatismo com o qual eu também coincido e agradeço o requerimento que foi feito por V. Ex^a para que eu estivesse aqui, dando-nos, portanto, a oportunidade de discutir sobre questões tão importantes para o nosso País.

Certamente, coincido com a idéia de que devemos explorar novos mercados com novos produtos e, para isso, precisamos dar a mão ao exportador.

A imagem que uso é que o Governo tem uma responsabilidade, como o pai tem com o filho, de ca-

minhar com ele, junto, até um certo ponto. A partir daí, ele vai sozinho. Mas seria muito pedir ao exportador, sobretudo àqueles que exportam ainda pouco ou os que nunca exportaram que se aventurem sozinhos em mercados que são, cada vez mais, competitivos, quando os outros exportadores contam com uma cobertura, com o apoio direto, um apoio de orientação, um apoio na prospecção, um apoio no financiamento. Temos a necessidade de dar igual apoio ao nosso exportador. Estamos fazendo, talvez não tanto quanto gostaríamos de fazer, um avanço – acredito – bastante grande com a definição desses setores prioritários.

Não adianta querer fazer tudo ao mesmo tempo. Quem tem trinta prioridades não tem nenhuma. Temos que identificar novos métodos de trabalho para fazer avançar essa promoção.

Agora, a questão da exportação hoje, penso, é menos uma questão de recursos financeiros e muito mais uma questão, como V. Ex.^a mesmo disse, de garra, de decisão, de determinação e de desobstrução, porque, com o câmbio que temos neste momento, somos altamente competitivos; o que temos é que criar condições para que o exportador saia para exportar lá fora e que, lá fora, encontre o apoio que os outros países também dão aos seus exportadores.

Temos que remover uma gigantesca burocracia que existe na exportação. São taxas, comissões. Menciono sempre um exemplo que, em certos setores, para tirar um produto da fábrica ou colocar num navio, você tem que pagar quatorze taxas e comissões, tem requerimentos, tem anuências prévias para exportação, algumas delas dos anos 50 e totalmente absurdas.

É preciso dar a esse trabalho de desobstrução das exportações um sentido de urgência, e foi esta a idéia que o Presidente teve ao criar uma comissão com recursos, com instrumentos específicos para poder fazer uma agilização da exportação.

Infelizmente, vivemos um processo pendular. É difícil, às vezes, no Brasil, caminhar numa linha de continuidade. Temos um processo pendular que se manifesta claramente na questão do financiamento.

Nos anos 70, fomos talvez lenientes com os financiamentos e, quando fui negociador da dívida externa, o que me deu mais trabalho não foram os US\$80 bilhões com os credores, mas os US\$8 bilhões de negociação com os devedores, metade dos quais, praticamente, créditos inadimplentes, créditos podres, e fizemos uma expansão na África, com a qual concordo com o objetivo, que nos levou a assumir, a aceitar débitos que não havia condições de termos aceitado.

Hoje, creio que não podemos tratar tudo apenas como se fôssemos uma empresa comercial ou um banco comercial, que não pode assumir risco. O Governo tem que ser prudente com uso do recurso público, mas tem que ter uma visão estratégica como os outros têm de, em certos casos, assumir certos riscos dentro de limites evidentemente, mas não bloquear todo um esforço de exportação em função de uma política de algumas das agências, que, a meu ver, são excessivamente comerciais e não têm a noção do papel estratégico a que são chamadas a desempenhar.

Tenho, como V. Ex.^a, uma predileção muito forte pelo artesanato. Fiquei impressionado com o trabalho que o Ministério está fazendo – e o Secretário Acuri, aqui presente, o dirige – de apoio ao exportador através de favorecimentos de consórcios, comunidades, assim como o trabalho que o Sebrae realiza também, porque não basta estimular o artesanato, é importante estimular o artesanato de boa qualidade e promovê-lo.

Na primeira reunião que tivemos com o Diretor do Sebrae, apresentei essa sugestão e fiquei satisfeito que a idéia tenha sido acatada. Já começamos trabalhar na criação do Museu do Artesanato Brasileiro, onde poderemos mostrar artesanato de qualidade e desenvolver uma escola de trabalho de treinamento.

Acompanhei, há anos, seu trabalho muito firme em relação à Lei das Patentes e cumprimento-o por isso. Hoje, não vejo com tanta preocupação alguns aspectos da legislação que, concordo, não condizem com nossos atuais interesses. Não me preocupo muito porque confio muito na capacidade de ajuste da nova legislação a uma nova realidade mundial. Não o faremos só. Existe uma nova realidade internacional, cada vez mais importante, à qual deveremos estar atentos, que é a força da opinião pública.

O Ministro José Serra venceu sua batalha não apenas por suas grandes qualidades, por sua determinação e coragem, quando a maioria das pessoas nos países desenvolvidos não acreditava que a vitória fosse possível. S. S.^a conseguiu êxito porque soube tecer uma aliança muito poderosa com organizações não-governamentais.

Tive oportunidade de conviver de forma estreita com a **Oxfam**, em Londres. Trata-se de uma organização não-governamental, presente em 80 Países, que tem uma fortíssima atuação na defesa de teses com as quais coincidimos, como a defesa de **commodities**, da luta contra pobreza, da revisão da legislação sobre patentes. Penso que essa é uma nova realidade internacional que devemos acompanhar.

Contudo, nossas dificuldades não são apenas as externas, como V. Exª bem apontou. Às vezes, tenho a impressão de que as maiores barreiras às nossas exportações não são colocadas pelos países desenvolvidos, mas são as nossas internas, de uma legislação que não está atualizada para as novas realidades, de uma burocracia que não foi preparada para dar à exportação o sentido de urgência de que precisa. Essa é uma luta difícil, tão difícil quanto a de remover as barreiras protecionistas.

E fico muito satisfeito em saber que poderemos trabalhar juntos para removê-las e conto com o apoio do Senado.

O SR. NEY SUASSUNA – Ministro, eu gostaria que V. Exª sonhasse comigo, com aquela Minas Gerais. Sonho nele um **shopping** incrível. O Presidente da República vem de avião, recebe a autoridade da cidade, faz o **show off** de toda a nossa indústria e de nossos serviços e vende o que tem de vender, inclusive, com possibilidade de ser uma escola para exportadores. Temos de treinar um pelotão de vendedores, com todo aparato, de forma que o cidadão saia para vender Brasil. Nesse caso, Ministro, o Minas Gerais pode ser a jóia da Coroa.

Peço a V. Exª que pense sobre o projeto, que já foi entregue ao Presidente da República, ao Ministro da Marinha e ao Ministro José Serra. Tomarei a liberdade de levá-lo ao Ministério de V. Exª para que possamos tentar tornar esse sonho uma realidade.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, o segundo orador inscrito, Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO – Ministro Sérgio, ouvi com grande interesse as providências que V. Exª está tomando para desenvolver as nossas exportações. Na minha avaliação, a tradição do setor de exportações é da mais alta importância. O nosso País não tem uma tradição de grande exportador. Principalmente na implantação do Plano Real, entre outras dificuldades para as exportações, a manutenção da moeda supervalorizada trouxe um prejuízo enorme à Nação brasileira. Agora, o Governo está tentando recuperar esse importantíssimo setor para a vida da Nação brasileira.

A empreitada do seu Ministério é muito grande. É muito abrangente o trabalho que V. Exª tem de desenvolver para aumentar as exportações brasileiras. Tenho a impressão de que seria muito importante haver maior objetividade nos setores que mais dificultam as nossas exportações. Temos o setor de transportes, que prejudica enormemente as exportações

de produtos primários. Temos a qualidade dos nossos portos e uma parte tributária.

Então, penso que o Ministério de V. Exª precisa ser muito objetivo, para que as coisas aconteçam efetivamente. Não vamos poder fazer algo que atinja todos os setores, mas precisamos trabalhar com objetividade, a fim de que aumentemos as nossas exportações.

O câmbio, hoje, está sendo favorável. Penso que as exportações brasileiras vão aumentar muito lentamente, porque não temos grandes estoques de reservas de quase nada, para que essas exportações aumentem em proporções de que a Nação necessita.

Felicito o Governo e a V. Exª por essa tentativa de fazer as nossas exportações crescerem. Sei que isso não é fácil. Temos que mexer com homens de negócios também, além de diplomatas, acostumados a concorrer, para auxiliar V. Exª.

Agradeço a sua presença nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Ministro.

O SR. SÉRGIO DA SILVA AMARAL – Muito obrigado, Sr. Presidente. Gostaria de agradecer ao Senador Lúdio Coelho as palavras de apoio e de encorajamento, dizendo que também coincido inteiramente com a preocupação com relação à questão de logística. Nessa área, acredito que ainda temos um problema considerável na questão dos transportes, mas sobretudo dos portos.

Estamos trabalhando nisso. Ontem mesmo, tivemos uma longa reunião com o dirigentes dos portos do Rio de Janeiro e de São Paulo. Houve ganho de eficiência e redução de custos, mas ainda não nos permitem chegar aos padrões internacionais. Acredito que ainda há muito a fazer nessa área, com relação à redução de custos, para diminuição da burocracia.

Creio que é possível, Senador, exportar mais e mais rápido, porque não podemos perder essa grande oportunidade que nos dá hoje o câmbio. Temos preços altamente competitivos; temos que fazer um esforço rápido – e acho que o Governo tem que dar o exemplo e tomar a dianteira de remover as suas restrições, as suas barreiras, a sua burocracia. Porém, também temos de conversar com os Estados, porque V. Exª conhece muito bem o fato de que foi feita uma desoneração do ICMS, mas, em muitos casos, essa compensação, que beneficia o exportador, para que ele possa ter a restituição do ICMS não está ocorrendo, ou melhor, não está ocorrendo nos prazos em que seria necessário.

Acredito também que é preciso uma reação, uma resposta, mais rápida, a qual não tenho dúvida de que ocorrerá, quando dermos o sinal claro – e estamos dando – de que o Governo está fazendo a sua parte.

Acho que temos condições de crescer, apesar da retração da demanda em muitos dos nossos mercados, crescerá o saldo comercial, porque o câmbio é um freio natural às importações e um impulso natural às exportações. Podemos fazer com que o câmbio cumpra o seu papel se não atrapalharmos. Precisamos desobstruir o trabalho do exportador a fim de que o câmbio funcione.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Obrigado, nobre Ministro.

Ao passar a Palavra ao Senador Eduardo Suplicy, o terceiro inscrito, farei apenas um apelo no sentido de buscar uma solução em relação ao Porto de Santos, que, em virtude da privatização, ficou tão especializado que nos está perturbando numa série de operações. Estamos na Comissão de Fiscalização e Controle fazendo um estudo sobre esse assunto. Também tomarei a liberdade de levar a V. Ex^a, posteriormente, as conclusões, que são extremamente negativas em termos de impulsionar o comércio exterior.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Ney Suassuna, Sr. Ministro Sérgio Amaral, V. Ex^a tratou, em sua exposição, de um dos assuntos que têm sido objeto de atenção do Governo brasileiro e de debate na sociedade neste País. Entretanto, gostaria que aprofundássemos a discussão a respeito da natureza dos subsídios dos diversos instrumentos de apoio às exportações e de como tornar essas questões compatíveis com o outro objetivo de erradicação da pobreza e da fome.

Na última terça-feira, Dia Mundial da Alimentação, por ocasião do lançamento do Projeto Fome Zero, apresentado pelo Instituto Cidadania, ONG coordenada por Luiz Inácio Lula da Silva, numa exposição feita no Auditório Petronio Portela, o Bispo Dom Mauro Morelli fez uma reflexão crítica ao mote exibido pelo Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso em sua posse – “Exportar ou morrer” –, alegando que, antes de exportar ou morrer, seria importante assegurar-se que não estivessem morrendo no Brasil muitas pessoas que ainda têm fome. Há 44 milhões de brasileiros sem condição de dispor, pelo menos, dos R\$80 mensais que lhes pudessem garantir alimentação e sobrevivência com dignidade.

A primeira questão que exponho a V. Ex^a, mencionada em sua exposição, refere-se aos subsídios tão intensos, especialmente na União Européia, mas também nos Estados Unidos, no Japão e nos diversos países desenvolvidos. Solicito que V. Ex^a aprofunde a análise desse tema.

Primeiramente, qual o efeito – para os brasileiros, para a agricultura brasileira, para os pequenos, médios e grandes agricultores e para os que trabalham na agricultura – da existência desses subsídios que, segundo V. Ex^a afirmou, seriam da ordem, apenas na União Européia, de US\$1 bilhão por dia?

O SR. SÉRGIO DA SILVA AMARAL – Na UCDE. No conjunto dos países desenvolvidos, é um US\$1 bilhão por dia.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Peço que V. Ex^a aprofunde a análise dessa questão e também nos diga a natureza do diálogo da representação brasileira, seja do Ministério das Relações Exteriores, seja de V. Ex^a – por exemplo, como Embaixador do Brasil no Reino Unido –, seja da representação do Brasil na OMC ou nos organismos da União Européia, em que pé está o diálogo brasileiro com respeito a isso.

Adiantarei uma reflexão sobre esse ponto. Para os bens agrícolas, as denominadas **commodities**, toda e qualquer política, seja a dos subsídios agrícolas, seja a de empréstimos subsidiados, pode ter um efeito que se internacionaliza muito fortemente, uma vez que quase todos esses produtos têm certa homogeneidade. Isso ocorre desde o início do comércio exterior. Não se trata de um fenômeno novo – digamos – da globalização. Para o café, para a soja, para os cereais, esses efeitos sobre os preços e quantidades comercializadas acontecem já por décadas, desde o início da existência das bolsas de mercadorias na Europa e nos Estados Unidos, e sempre tiveram efeitos significativos sobre as exportações brasileiras, especialmente quando o café representava, no início e em meados deste século até a I Grande Guerra, até os anos 50, praticamente metade do valor de nossas exportações. Então, o efeito de um subsídio agrícola na Europa ou nos Estados Unidos poderá significar uma dificuldade de exportar a preço melhor, como também de exportar uma quantidade maior – o que traria efeitos significativos para todos os que trabalham no campo.

Então, gostaria que V. Ex^a analisasse esse aspecto e informasse-nos sobre o estágio em que se encontra o diálogo entre as diversas representações brasileiras e a União Européia, os Estados Unidos, o Canadá, o Japão e outros países.

O outro aspecto refere-se ao objetivo de, ao mesmo tempo, erradicar a pobreza, melhorar a distribuição da renda e tornarmos-nos uma economia competitiva em relação às economias dos países desenvolvidos. Quando tratamos deste tema, precisamos saber como é que esses países também o fazem.

Nas últimas décadas – e V. Ex.^a, por ter sido nosso Embaixador no Reino Unido, deverá ter acompanhado isso com atenção –, países como os Estados Unidos e o Reino Unido instituíram uma sistemática de imposto de renda negativo, denominada **Earned Income Tax Credit**, nos Estados Unidos, e **Income Support**, no Reino Unido, mais recentemente transformado no **Family Tax Credit**. Por esse imposto de renda negativo, todo trabalhador cuja família não recebe remuneração suficiente passa a ter direito a um crédito fiscal, a um complemento de renda. Qual o efeito dessa medida para as economias dos Estados Unidos e do Reino Unido? Obviamente, essas economias tornam-se mais competitivas vis-à-vis à nossa. O que deveria fazer o Governo brasileiro diante da existência desses instrumentos? Gostaria de ouvir a observação de V. S.^a a esse respeito.

Relacionado a esse tema da garantia de todas as pessoas partilharem melhor da riqueza da nação, surgiu um debate e o anúncio de uma iniciativa importante em abril deste ano, ao tempo em que V. Ex.^a ainda era Embaixador do Brasil no Reino Unido, e eu apreciaria se pudesse nos relatar em que medida acompanhou essa iniciativa. Refiro-me ao anúncio realizado em abril último pelo Primeiro Ministro Tony Blair de que, a partir de 2003, toda criança nascida no Reino Unido passará a ter o direito, junto ao **Children Trust Fund**, de ter depositado na sua conta bancária, na sua conta de poupança, primeiro algo entre 250 e 500 libras esterlinas, e se for de família considerada pobre, pelo menos 500 libras esterlinas; ao completar seis anos, onze anos e dezesseis anos, respectivamente, mais 50 ou 100 libras esterlinas, e for de família pobre, mais 100 libras esterlinas. Portanto, 100, 100 e 100, somando-se para cada criança nascida no Reino Unido, pelo menos se for de família pobre, 800 libras esterlinas. E, na medida em que esse depósito passe a render juros, isso significará a possibilidade de toda criança nascida no Reino Unido, ao completar 18 anos, passar a ter 5 mil libras esterlinas como um direito por ser residente no Reino Unido. Trata-se de mais um instrumento nessa direção, que passará a existir num país como o Reino Unido, que se relaciona a uma proposição feita há 205 anos por Thomas Pain, num ensaio feito ao Parlamento francês, Justiça Agrária.

Gostaria que V. Ex.^a pudesse ainda nos detalhar quais foram os resultados da reunião preparatória para a reunião da Organização Mundial do Comércio, que ocorrerá de 9 a 14 de novembro próximo, com o objetivo de avaliar se o Governo brasileiro está preparado para dialogar a respeito da redução das barreiras tarifárias e não tarifárias sobre nossos produtos. E, especialmente, desejaria saber também qual é a sua visão pessoal relativamente aos temas da Área de Livre Comércio das Américas (Alca) e do Mercosul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, o nobre Ministro.

O SR. SÉRGIO DA SILVA AMARAL – Queria agradecer ao eminente Senador Eduardo Suplicy pelas questões amplas e diversificadas, mas todas elas igualmente relevantes, sobre os assuntos de comércio e outras questões correlatas.

Antes disso, no entanto, eu gostaria de fazer uma rápida menção ao comentário feito pelo Presidente, Senador Ney Suassuna, no que diz respeito ao Porto de Santos. Ontem, em longa reunião com os dirigentes do porto de São Paulo e do Rio de Janeiro, a questão da especialização dos concessionários foi levantada. Houve um consenso no sentido de que isso restringe a capacidade do porto e de que o Governo está pronto a considerar as propostas que os concessionários queiram fazer, porque, na verdade, eles têm um contrato. É preciso que se saiba se eles querem ampliar a capacidade de exportação além daquele setor específico que lhes foi atribuído. E o Governo estará pronto a estudar como fazer porque o comentário e, no caso, a reivindicação dos concessionários, se for verdadeira, é inteiramente procedente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Perdão, Sr. Ministro, mas apenas para deixar um ponto a mais para V. Ex.^a estudar. A grande briga está sendo dos que não conseguiram ser concessionários porque alguém que colocou cimento não deixa mais entrar nenhum concorrente, o que veda todos os demais. Esse é um assunto que estamos estudando e que abordarei posteriormente.

O SR. SÉRGIO DA SILVA AMARAL – Com muito prazer.

A discussão tem que ser abrangente e um ponto que enfatizei é que qualquer equacionamento que se faça em relação à situação financeira dos dois portos tem que levar em conta sobretudo o interesse do exportador e do produtor. Portanto, não deve levar aumentos de custo. Pelo contrário, espero a diminuição deles.

O Senador Eduardo Suplicy coloca uma série de questões que vejo centradas basicamente em duas áreas: uma relativa às negociações externas e a outra a sua ligação com algumas questões relevantes no âmbito externo.

Não vejo qualquer incompatibilidade entre um esforço de exportação e uma luta para a redução e erradicação da pobreza. Ao contrário, entendo que a exportação converge e apóia o esforço para a redução da pobreza por uma razão muito simples: para competir lá fora, temos que ser mais eficientes, produzir melhor a custos mais baratos e é, em parte, por força do esforço exportador que chegaremos, este ano, a cem milhões de toneladas de produção grãos, o que é um recorde.

A segunda razão é que, ao exportar, geramos milhões de empregos e as pessoas têm salários que não teriam, alguns setores têm outros mais elevados o que aumenta o seu poder aquisitivo e, por conseguinte, a sua condição de comprar mais e melhores alimentos.

Acrescentaria um terceiro efeito para ser importante e fortalecer o combate à fome, que é a estabilidade da moeda. Não é sem razão que, depois do real, da abertura da economia, que deu mais produtividade ao campo, tivemos uma considerável expansão na ingestão de proteínas na dieta do povo brasileiro. Tivemos um expressivo aumento do consumo de alimentos e não só aqueles destinados às camadas de renda mais baixa, mas o que se viu foi uma passagem a patamares mais sofisticados de consumo alimentar.

Temos resultados muito claros na área social, como, por exemplo, da queda da mortalidade infantil que, além do esforço feito pelo Governo pelo programa dos agentes comunitários, reflete simplesmente o fato de que a população está se alimentando melhor. Portanto, um programa de expansão da agricultura, da exportação agroindustrial é um componente fundamental de uma política contra a pobreza e a fome.

Não consigo imaginar como venceremos a fome senão com uma agricultura moderna, eficiente e produzindo a custos que são dos mais baixos no mundo. A exportação é o caminho que seguem todos os caminhos que estão buscando melhorar as condições de vida da sua população. Aqueles que estão fracassando infelizmente na sua luta contra a pobreza são os que ficaram à margem da integração na economia mundial muitas vezes não por políticas deliberadas, mas por relevância.

O fato é que a África, no ano passado, recebeu apenas 1% dos investimentos diretos mundiais, o que é uma fonte de grande preocupação; tem cada vez mais

dificuldades para exportar, há países africanos que se limitam a exportar uma ou duas **commodities**. Muitos têm 70% da sua receita de exportação de um ou dois produtos. Em alguns países africanos, é o café. Esses países estão quebrados, a pobreza está aumentando, as migrações estão crescendo e, na verdade, a comunidade internacional não sabe o que fazer para ter uma política que permita o combate à pobreza.

Há índices alarmantes de Aids que chegam 40% da população.

A Unctad (Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento), sob a direção do Embaixador Rubens Ricupero, realizou recentemente uma conferência sobre os chamados LDC's, ou seja, países de menor desenvolvimento relativo. E muito poucas saídas existem, não porque os países exportam muito, mas porque não exportam nada. Não recebem rendas provenientes de receita de exportação, não recebem investimentos, não possuem uma agricultura moderna. Portanto, vejo que a saída está não em reduzir as exportações, mas sim em exportar mais, sobretudo exportar mais produtos de valor agregado.

Os subsídios concedidos pelos países da OCDE (Estados Unidos, Japão, União Européia) a seus produtos agrícolas são desastrosos, iníquos, absolutamente inaceitáveis, de toda ordem e cada vez maiores. É o subsídio ao produtor, para que produza produtos em que não é mais competitivo; é o subsídio ao exportador, para que exporte produtos que não são competitivos; são quotas tarifárias para impedir o acesso de produtos melhores e mais baratos. E tarifas ou escalada tarifária para impedir que um país processe mais seus alimentos e tenha uma receita maior.

Citei, há pouco, o caso do café, que conheço um pouco melhor porque fui Presidente da Associação dos Países Produtores de Café, que é escandaloso. A União Européia simplesmente fez aquilo a que todos nos condenavam. Ou seja, uma submissão de importações. Nosso café solúvel, para entrar em mercados comunitários, mercados da União Européia, pagava, até recentemente, um imposto de 9%. Por quê? Queriam proteger a indústria européia de café solúvel. Apenas uma das indústrias, a Nestlé, domina 50% do comércio mundial de café solúvel. E a União Européia resolveu proteger sua indústria. Fez substituição de importações. O resultado é que tivemos de redirecionar nossas exportações de café solúvel para outros mercados, como o da Rússia. O mesmo que os Estados Unidos fizeram em relação ao suco de laranja.

Coincidiu com a sua preocupação, que sempre foi minha, em relação às **commodities**. Todos temos

conhecimento de que toda a teoria de dependência data de um estudo a respeito, em parte, da questão da deterioração das relações de troca, iniciado por Prebisch. Na verdade, o que vemos, em certa medida, é que a questão hoje é agravada por uma realidade, sobretudo: pelo protecionismo. É agravada porque o produtor africano não tem possibilidade de produzir outros produtos, pois qualquer alternativa que busque encontra as mesmas barreiras tarifárias.

A questão não possui a mesma gravidade com relação a nós. O Brasil é um país altamente competitivo na área agrícola. E mesmo diante dos preços atuais do café, retiraremos vários países do mercado do café. O Brasil permanecerá porque há alta produtividade. Mas a solução não está numa guerra de preços, que vem deprimindo. Atualmente, a depressão de preços decorre, em parte, pelo protecionismo dos países desenvolvidos e, em parte, por uma ação que considero equivocada e, em certa medida, irresponsável do Banco Mundial, que vem financiando a expansão de produção de certas **commodities** num grande número de países, gerando, assim, as condições de uma guerra predatória entre países em desenvolvimento em relação a algumas **commodities**. E decorre também da escalada tarifária, que impede que um país processe seu produto e ganhe mercados, pois tudo o que é processado tem tarifas mais altas. Qual é a solução para isso? Penso que devemos ter uma política agressiva de remoção de barreiras de exportação. E como teremos êxito nessa política agressiva? Negociando em todos os tabuleiros onde houver oportunidade de remover as barreiras às nossas exportações.

Nesse ponto, noto no País uma certa timidez, que vem de setores do Governo, de setores do Congresso Nacional, de setores do empresariado e de setores do movimento sindical, que temem, **a priori**, que entremos em negociação. Não há como remover barreira sem negociar; temos é que negociar com determinação, com agressividade, com liderança, onde quer que essas condições se apresentem. Onde não conseguirmos os resultados que estamos buscando, vamos avaliar se nós participamos ou não da negociação. O que não podemos é estar em um processo que, às vezes, dá impressão de que é de paralisia. Temos condições de obter ganhos, temos medo de ter outras perdas.

A questão que se coloca não é apenas da negociação das regras, mas sobretudo de estarmos preparados e atingirmos competitividade para viver no mundo após as regras. Nos prepararmos para exportar, para nos defender contra a ameaça que as expor-

tações representam para o País. Não vejo outra saída senão uma política agressiva de negociações comerciais. Nesse ponto, digo claramente que essa política é agressiva e de liderança, porque o País tem liderança, que não está exercendo por força de uma série de bloqueios internos, como hesitações e medos na nossa sociedade a serem vencido, para que tenhamos a agressividade que sempre tivemos nos foros internacionais.

Agora, a meu ver, se essa é a ação externa em todos os tabuleiros, na OMC, que, sem dúvida, é o melhor espaço para negociarmos; na União Européia, onde nós temos grandes possibilidades de acesso, se forem reduzidas as tarifas dos nossos produtos; nos Estados Unidos, que, na verdade, são o mercado que mais compra manufaturados do Brasil, depois da América Latina, porque nós não vendemos manufaturados na União Européia, mas vendemos, sobretudo, no mercado americano; no Japão, onde temos muito potencial, mas encontramos barreiras fitossanitárias inaceitáveis.

Onde vamos negociar? Será nos tabuleiros existentes na OMC, na União Européia e na Alca. Mas não basta, essa é uma parte da questão. Uma coisa é termos regras melhores, outra, é estarmos qualificados para tirarmos proveito de regras melhores. Para isso, temos que elaborar uma política de competitividade maior.

Concordo inteiramente com os empresários quando eles indagam sobre como concorrer com tal carga tributária. Penso que o empresário tem razão, mas a solução não está em não negociar. Se não negociarmos, teremos dois problemas: a carga tributária e as barreiras; enquanto que, se negociarmos as barreiras, teremos que resolver as barreiras e a carga tributária. A solução não está em não fazer, está em fazer os dois.

Mas, além de termos que lutar para alcançar uma competitividade maior, temos que ter uma política industrial ativa, porque os outros também têm. Não há por que nós termos hesitação ou timidez, porque a União Européia não teve quando ela fez substituição de importação do café solúvel ou quando os Estados Unidos fizeram substituição de importação do suco de laranja. Temos que ter uma política industrial ativa, sim, e um componente importante dela é uma política de agregação de valor que ajude o nosso empresário a criar produtos de maior qualificação, que ajude o nosso trabalhador a ter uma qualificação maior, porque a competição hoje não é por salários mais baixos, é por conhecimento e qualificação.

Não sei se respondi inteiramente a questão do dilema, a meu ver falso, entre a exportação e o combate à fome. Mas, na questão mais ampla da pobreza, concordo com o Senador que temos que buscar alguns dos exemplos bem-sucedidos do exterior. Penso que o exemplo do Reino Unido, certamente, dever ser olhado com atenção. Eles têm alguns programas de renda mínima, mas V. Ex^a talvez concordará que são poucos os programas de renda mínima no Reino Unido, comparados com os programas de renda mínima existentes no Brasil, se a tomarmos como proporção do produto nacional. Não conheço nenhum país do mundo industrializado com programas de renda mínima da extensão que o Brasil hoje tem, seja os programas de renda mínima na Previdência Social, seja os programas de renda mínima na área da educação, sejam os programas de renda mínima que hoje se implantam na saúde.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. SÉRGIO DA SILVA AMARAL – Pois não, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Penso que aqui há um engano de V. Ex^a. No Reino Unido, desde que foi instituído o sistema Barret e outros, houve uma revolução muito significativa de direitos à cidadania, que começam de uma maneira universal. Aqui se está iniciando, digamos, esse programa bolsa-escola de forma tão modesta... No Reino Unido, há décadas, V. Ex^a conhece muito bem, existe a sistemática de **Children Benefit** que paga a toda criança nascida lá e até completar pelo menos 18 anos ou mais. E isso é pago aos pais. Brasileiros que vão estudar naquele país e têm crianças ali têm direito a esse **Children Benefit** como um benefício que é muito mais substancial do que o que é pago. O sistema de previdência no Reino Unido é muito mais avançado do que o brasileiro. E o sistema de **Family Tax Credit**, que ali se desenvolveu em função de os Estados Unidos ter aplicado o **Earned Income Tax Credit**, que é um programa massivo, muito maior que o programa brasileiro – nos Estados Unidos, são mais de 20 milhões de famílias que recebem o crédito fiscal por remuneração recebida atingindo muito mais do que 50 milhões de pessoas. E, no Reino Unido, se V. Ex^a olhar o relatório anual daquele país, poderá verificar que são programas de extraordinária significação.

O Brasil, embora tenha anunciado R\$1,7 bilhão para o Programa Bolsa-Escola deste ano, na verdade, está gastando bem menos do que isso. Estamos apenas iniciando de maneira modesta; na propagan-

da, com muito maior ênfase do que efetivamente está realizando. Tenho convicção de que se olharmos os números veremos essa realidade. Está certo que estamos começando mas quero afirmar, Ministro Sérgio Amaral: o Brasil ainda está muito distante de ser e de ter um programa muito maior do que os países desenvolvidos.

O SR. SÉRGIO DA SILVA AMARAL – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, pelo seu comentário. Precisamos distinguir duas questões, uma dos programas de renda mínima – não tenho os números mas seria interessante verificá-los – acredito que como proporção do produto é bem possível que tenhamos um valor empregado em programas de renda mínima maior que o Reino Unido. Evidentemente que, no que diz respeito a sua previdência, as suas políticas públicas, é incomparável porque eles começaram praticamente 100 anos antes de nós, tiveram um grande salto depois da guerra e implantaram reconhecidamente um dos mais eficientes sistemas universais de saúde e educação. Não tenho dúvida. Penso que, do ponto de vista do conjunto das políticas públicas, o Reino Unido é, sem dúvida, uma referência. Não digo que é um exemplo a ser copiado, mas uma referência para nossa reflexão porque ele soube conciliar uma política de mercado eficiente, moderna, aberta, privatizada com uma política pública na área social que comporta, defende – acredito que corretamente – uma intervenção do Estado. Ainda que, mais recentemente, um debate amplo no Reino Unido esteja conduzindo a uma privatização de alguns componentes de seu serviço de saúde. Acredito que o Reino Unido tem uma série de áreas interessantes e penso que isso deveria servir para uma reflexão, um debate sobre essa compatibilização muito interessante de uma política de mercado, aberta, eficiente, com limites, como tem que ser com uma política social ativa.

Não sei se respondi. Foram várias as questões mas talvez eu tenha podido pelo menos tocar nos pontos principais.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Gostaria de prosseguir, mas devo dirigir-me ao plenário, para participar da votação do Item 1 da Ordem do Dia.

Agradeço a atenção de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Obrigado, Senador Suplicy.

Com a palavra, o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, vi que terei de ser muito rápido, porque haverá votação nominal no plenário.

Gostaria, mais uma vez, de cumprimentar o eminente Ministro Sérgio Amaral pela sua investidura na pasta do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Nobre Ministro, fiquei muito satisfeito com a exposição de V. Ex^a, tendo em vista que há uma coincidência muito grande entre o que pensamos em relação ao Brasil e ao futuro da política de comércio exterior. Temos de lutar com muita ousadia, firmeza e determinação para acabar com todas as barreiras – se não for possível superá-las, devemos pelo menos restringi-las –, sobretudo as que chamaria de “brasiliárias”, que são muitas. Já houve o acordo entre V. Ex^a e o eminente Presidente desta Comissão.

Queria ater-me especificamente à questão das ZPEs. V. Ex^a, como Ministro, é também o Presidente do Conselho das ZPEs. Ao longo dos últimos anos temos conversado com seus antecessores sobre a política das ZPEs, instrumento espetacular de desenvolvimento de todos os países, sobretudo os Tigres Asiáticos e os Estados Unidos. Parece-me que havia restrição em relação à implementação dessa política embora a legislação esteja completa ou quase completa.

Temos quatro ZPEs com suas instalações prontas, algumas como a de Ibituba, em Santa Catarina, com projetos que deveriam estar aprovados, mas o Conselho praticamente foi extinto. Recentemente esta Comissão e o Plenário aprovaram o Projeto de Lei nº 146/96, que visa eliminar ou reduzir algumas restrições quanto à efetiva implementação das ZPEs.

Gostaria de saber qual será a participação de V. Ex^a no que diz respeito a esse projeto de lei que já está na Câmara e o que poderá propor para a implementação e viabilização definitiva das nossas Zonas de Processamento de Exportação. Poderíamos discutir muito mais coisas.

Como V. Ex^a disse, temos problemas sérios com relação ao transporte e aos portos, mas estamos desenvolvendo políticas capazes de minimizar esses óbices, esses entraves à competitividade do País.

V. Ex^a conhece bem o Estado de Tocantins, já estivemos juntos lá em várias oportunidades; honrou, portanto, o Estado com a sua presença. Estamos fazendo o que há de mais moderno em matéria de transporte: ferrovia, hidrovia, a rodovia e aerovia, com a inauguração do Aeroporto Internacional de Palmas no centro geodésico do País. V. Ex^a citou as dificuldades que o Brasil está enfrentando e lembrou que está se desenvolvendo a produção de **commodities** no Centro-Oeste. Aí está o futuro do País.

O porto de Itaqui – um dos melhores do Brasil, muito mais perto do porto de Amsterdã – fica a três ou quatro milhas marítimas a menos do que os portos do Sul e Sudeste do Brasil. No Tocantins há uma ZPE totalmente pronta. Suas edificações ficam perto de uma ferrovia, de uma hidrovia e de uma rodovia, perto, portanto, do Porto de Itaqui.

Quero acreditar que V. Ex^a e o Presidente Fernando Henrique Cardoso estejam falando sério. Temos que exportar. O Presidente chegou a dizer: “Ou exportar ou morrer”. V. Ex^a também tem frisado muito essa questão.

Portanto, fico alegre quando vejo V. Ex^a ser investido nessa condição. Penso que, por aí, o Brasil poderá até atender aos apelos sempre veementes do eminente Senador Eduardo Suplicy, que clama contra a fome das nossas famílias e das nossas crianças brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Ministro, antes de V. Ex^a responder, eu gostaria de pegar uma carona e dizer que, na Paraíba, também temos uma ZPE aprovada. Lá, temos quase três dias de vantagem de navio para Europa. Estamos fazendo o que podemos na área de pesca, transformando-nos no maior porto pesqueiro. A exportação está sendo muito grande.

Estou ouvindo falar em se transformar um aeroporto de Minas Gerais num aeroporto industrial, que nada mais é que uma ZPE agregada a um aeroporto.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – É o aeroporto de Confins?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sim. Ele está com pouco movimento. Então, pensa-se em transformá-lo em ZPE.

Pergunto: será que nós, na Paraíba, poderíamos ousar transformar nossa ZPE num aeroporto industrial? Eu gostaria de saber dessa possibilidade.

O SR. SÉRGIO DA SILVA AMARAL – Agradeço a pergunta. Ela é muito oportuna, porque corresponde a um anseio muito claro de vários Estados, com boa razão.

Antes de responder especificamente a questão, eu gostaria de perguntar porque temos tantas iniciativas específicas, individuais, isoladas, diferentes. Nessa área, temos a zona franca, o porto seco, a ZPE, o aeroporto alfandegário, o regime especial. Por quê? Porque temos um problema de base, que é o sistema tributário. Conheço poucos países que têm essa multiplicidade de regimes específicos. Não conheço isso nos grandes países exportadores. Isso não existe nos Estados Unidos, nem na Europa. O que é isso? É uma tentativa

de conviver com uma situação impossível, que é o regime tributário. Então, antes de entrar na questão de qual delas é a melhor, é preciso nos lembrarmos de que nenhuma delas é a melhor. O melhor é termos um sistema tributário mais racional que onere tanto quem produz, exporta menos na medida em que for tirar... Então, vivemos em função de regimes especiais, o que traz esse enorme emaranhado de legislação, de regulamentos, de, eu diria, uma segmentação e de dificuldades. Talvez venha daí a maior dificuldade do exportador.

Portanto, se não temos alternativas senão considerar alguns desses mecanismos, seria muito perigoso e arriscado para o País que nos esquecêssemos do principal, que é uma reforma tributária ampla. Penso que nunca é tarde para considerá-la.

Se me permitem uma consideração sobre isso, vamos enfrentar, queiramos ou não, um mundo que caminhará para alguma redução do protecionismo. Espero que isso aconteça. Vamos ter de compelir mais e vamos ter de ter um sistema tributário melhor. Acredito que seria muito oportuno se retomássemos agora a discussão dessa questão, porque, sem um melhor regime tributário, não vamos ter condições de aumentar as exportações de uma forma continuada no futuro e como podemos. Portanto, isso é prioridade. Acredito que exista uma oportunidade agora, porque todos estão preocupados, e com razão, com a redução do crescimento mundial e com o impacto que isso possa ter sobre nós. Temos que buscar todos os meios para proteger as nossas empresas e os nossos empregos.

Portanto, acredito que, ainda que não se possa pensar numa reforma tributária ampla, por termos pouco tempo, podemos preparar o futuro e fazer alguma coisa agora. Penso que o esforço deveria ser nessa direção.

Confesso que me sinto muito perplexo com a multiplicidade dessas situações. Algumas delas ou várias, provocam dificuldades com os nossos parceiros no Mercosul, outras significam uma situação infeliza entre aqueles que produzem para a nossa população e os que produzem para a exportação. O que estou buscando é fazer neste momento uma avaliação. Não vejo razão para termos quatro ou cinco regimes diferentes, um de zona franca, outro de ZPE, outro de porto alfandegado, outro de aeroporto. Temos que, talvez, nos concentrar na direção de um que seja aquele que é mais eficiente e que atenda aos anseios daqueles que querem exportar e não podem. Por isso, eu não gostaria de falar agora sobre a questão específica da ZPE, que é uma questão que sei que cria várias restrições no governo e, sobretudo, com os nos-

sos parceiros. Acho que temos que caminhar de uma forma de desoneração que seja mais simples, que não crie essa grande dificuldade, que são esses regimes especiais; murar áreas. Estamos buscando, talvez, simplificar. Se não conseguirmos, vamos ter que continuar com esses regimes especiais, porque eles são a alternativa pior, sem dúvida, mas é a única que temos neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Obrigado. Nobre Senador, está satisfeito?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Não tenho motivo nenhum para discordar do Exmº Sr. Ministro. Acho que temos mesmo que mudar essa legislação, essa parafernália toda de legislação, uma diferente da outra, e assim por diante. Mas me parece que o próprio governo não tem se interessado pela verdadeira reforma tributária que o Brasil tanto precisa. Penso que o governo tem até medo de perder a arrecadação, por isso que estamos aí já há cerca de seis ou sete anos com essa reforma tributária emperrada aqui, no âmbito da Câmara dos Deputados, com parecer do relator. E, portanto, é com uma certa tristeza que vejo V. Exª falar isso, porque antevejo que ainda esperaremos mais cinco ou seis anos para podermos pensar em viabilizar as nossas ZPEs que já estão prontas, e algumas com autorização de indústria para funcionar, como é o caso de Santa Catarina. Mas é um defeito do Brasil. Muitas regras que mudam a cada momento, e isso tem emperrado muito o desenvolvimento nacional.

Agradeço Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra, o Sr. Ministro para suas considerações finais.

O SR. SÉRGIO DA SILVA AMARAL – Só uma palavra rápida. Isso não quer dizer que eu não esteja pronto a examinar a questão da ZPE do Tocantins.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Tocantins e Paraíba.

O SR. SÉRGIO DA SILVA AMARAL – Com muito prazer, as duas.

Eu gostaria de, como palavras finais, agradecer muito a oportunidade dessa conversa, saio muito animado, não só pelo nosso diálogo, que reflete uma série de coincidências, mas, sobretudo, com o oferecimento muito generoso do presidente para trabalharmos juntos, por objetivos que são comuns. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Eu é que agradeço.

Eu gostaria de agradecer também a presença do Secretário de Desenvolvimento do Ministério, Dr. Reginaldo Braga Arcuri, e queria, Ministro, ao encer-

rar, dizer da alegria nossa de ver como foi boa a sua ação até aqui, e tomara que melhora mais ainda, porque V. Ex^a está pensando em soluções práticas que, com certeza, modificarão este País. Muito obrigado, e conte conosco de todas as formas. Eu, inclusive, há pouco, ousava – V. Ex^a já viu que gosto de ousar um pouquinho – que no nosso Conselho Interministerial para Exportação tivesse a possibilidade de ter até um observador do Congresso, de forma que pudéssemos, rápida e agilmente, buscando destravar a legislação que, lamentavelmente, é antiga e precisa ser modificada para que este País seja mais ágil, e a pasta de V. Ex^a tenha o maior sucesso possível. Boa sorte e todo sucesso possível.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h40min.)

Ata da 43ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em vinte e três de outubro de 2001, às 11:00 horas, na sala de Reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às onze horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores:

Romero Jucá, Arlindo Porto, Jonas Pinheiro, Jefferson Peres, José Coelho, Francelino Pereira, Ricardo Santos, Bello Parga, Gilberto Mestrinho, Roberto Saturnino, Ney Suassuna, Eduardo Suplicy, José Fogaça, Lauro Campos, Fernando Matusalém, Paulo Souto, Antônio Carlos Júnior, Casildo Maldaner, Lúdio Coelho, Ademir Andrade, Paulo Hartung, Carlos Patrocínio, Carlos Bezerra, Osmar Dias, Mauro Miranda, Romeu Tuma, Waldeck Ornelas, Freitas Neto, Pedro Piva e Helofsa Helena. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, João Alberto Souza, José Alencar, Gilvam Borges, José Agripino e Fernando Bezerra. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 87, DE 2001, Não TERMINATIVO, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”. Autoria: Tribunal de Contas Da União. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Favorável ao Projeto. OBS: EM 16-10-01, foi concedida vista ao Senador Jeffer-

son Peres. Resultado: Aprovado. PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 83, DE 2001, NÃO TERMINATIVO, que “Dispõe sobre a incidência das contribuições para o PIS/PASEP e da contribuição para o Financiamento da Seguridade Social nas operações de venda de gás natural e de carvão mineral”. Autoria: Executivo. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 106, DE 1999 – Complementar, NÃO TERMINATIVO, que “Estatui normas gerais para a contabilidade e elaboração e controle dos planos, diretrizes orçamentárias, orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias, fundações e empresas públicas, conforme o artigo 165, parágrafo 9º (nono), da Constituição Federal”. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Carlos Bezerra. Parecer: Favorável nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. EMENDA N.º 01, DE PLENÁRIO, OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 123, DE 2000 – Complementar, NÃO TERMINATIVA, que “Estabelece restrições a alteração de lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências”. Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Contrário à Emenda. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO – COMPLEMENTAR N.º 115, DE 2000, NÃO TERMINATIVO, que “Estabelece mecanismos de gestão orçamentária obrigatória e dá outras providências”. Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Arlindo Porto. Parecer: Pelo arquivamento do Projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 263, DE 1999, NÃO-TERMINATIVO, que “Altera dispositivos da Lei n.º 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização”. Autor: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Wellington Roberto. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 169, DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que “Altera dispositivo da Lei n.º 9427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências”. Autoria: Senador OSMAR DIAS. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Favorável ao projeto. OBS: A matéria, ainda, será apreciada pela CI e CCJ, cabendo a última Decisão Terminativa. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 99 DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, QUE “Altera a Lei n.º 9478, de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, ins-

titui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências". Autoria: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Geraldo Melo. Parecer: Contrário ao Projeto. **OBS:** A matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Infra-estrutura com Decisão Terminativa. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 156 DE 2001, NÃO-TERMINATIVO, que "Altera, com vistas a fomentar a utilização da energia solar, a Lei n.º 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir diretriz a ser observada pelos Municípios, e a Lei n.º 4380, de 21 de agosto de 1964, para condicionar a obtenção de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH)". Autoria: Senador RICARDO SANTOS. Relator: Senador AMIR LANDO. Parecer: Favorável ao projeto com as Emendas nas 01, 02 e 03 que apresenta. **OBS:** A matéria, ainda, será apreciada pela CAS com Decisão Terminativa. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 100, DE 2001, TERMINATIVO, que "Altera o inciso XIV do artigo 6º da Lei n.º 7713, de 22 de dezembro de 1988, que isenta do pagamento do Imposto sobre a Renda os proventos de pessoas portadoras de determinadas doenças". Autoria: Senador Tão Viana. Relator: Senador Arlindo Porto. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Foi concedido vista ao Senador Bello Parga. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 689, DE 1999, TERMINATIVO, que "Altera o Art. 25 da Lei n.º 8171, de 17 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política agrícola". Autoria: Senadora Maria Do Carmo Alves. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 87, DE 1999, TERMINATIVO, que "Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei n.º 9.491, de 09.09.97". Autor: Senador Lúcio Alcântara. **TRAMITANDO EM CONJUNTO COM PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 239, DE 1999, TERMINATIVO, que "Estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei n.º 9.491, de 9 de setembro de 1997".** Autor: Senador Antero Paes De Barros. Relator: Senador Lúcio Coelho. Parecer: Pela rejeição dos Projetos. **OBS:** Em 13-04-99, foi concedida Vista Coletiva. Em 28-04-99, foi apresentado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Roberto Saturnino. Em 29-04-99, foi apresentada EMENDA pelo Senador Freitas Neto. Em 11-05-99, foi apresentado VOTO EM SEPARADO pelo Senador Eduardo Suplicy. EM 16-10-01, foi encerrada a dis-

cussão, a matéria será submetida à votação. Resultado: Adiado. Em seguida submete à apreciação da Comissão, e são aprovadas, as cinco Emendas Coletivas, à despesa, oferecidas ao PL n.º 32/01 – CN, referentes ao orçamento para o exercício de 2002. São elas: EMENDA n.º 01 – CAE – "AÇÃO DE GERAÇÃO DE RENDA PARA POPULAÇÕES CARENTES"; EMENDA n.º 02 – CAE – "APOIO À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE SANIDADE AGROPECUÁRIA EM INSTÂNCIAS INTERMEDIÁRIAS"; EMENDA n.º 03 – CAE – "FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTO EM MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ"; EMENDA n.º 04 – CAE – "INVESTIMENTO EM INFRA-ESTRUTURA BÁSICA PARA ASSENTAMENTOS RURAIS"; EMENDA n.º 05 – CAE – "PUBLICIDADE, PROMOÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO". Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às treze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente, CAE.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos da 3ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatu-

ra. Antes de mais nada, peço desculpas aos Srs. Senadores. É que fui agraciado pela Aeronáutica com uma comenda e tinha que estar lá no momento para recebê-la. Infelizmente, o Senador Carlos Bezerra não me pôde substituir aqui.

Solicitaria ao Senador Ney Suassuna que assumisse o Item 1.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, nesta reunião, discutiremos as matérias da pauta; à tarde, haverá uma reunião conjunta com a Comissão de Relações Exteriores para discutir-se a Alca. Dessa forma, pergunto a V. Exª quando serão discutidas as emendas ao Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu ia justamente fazer uma proposta: inicialmente, analisaríamos este item, por exemplo, do Tribunal de Contas da União; em seguida, passaríamos ao item 2. Ape-

nas depois, então, passaríamos à apreciação das emendas – pode ser que não a concluamos agora. E, à tarde, seria discutida a Alca, com o Embaixador Rubens Ricupero.

Aliás, eu queria fazer um apelo aos Srs. Senadores, porque fiquei numa situação de certa forma vexaminosa. É que, nas audiências públicas, o número de Senadores tem sido muito pequeno. São Ministros que vêm para tratar de assuntos de muita importância, sendo que, em algumas ocasiões, nem mesmo os autores do requerimento estão presentes. Então, precisamos refletir um pouco sobre isso, porque é uma situação um tanto constrangedora.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É atente-se para o fato de que eram duas Comissões, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Sim, Senador, como serão duas as Comissões a se reunirem hoje à tarde.

O Senador Jefferson Péres presidiu a reunião, na condição de menos jovem. E ficamos numa situação um tanto delicada. Dessa forma, apelo aos Senadores para que procurem estar presentes a tais reuniões.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Eduardo Supply esteve bastante presente, tendo sido autor do requerimento que convidou o Ministro Celso Lafer. Mas, na quinta-feira pela manhã, já na reunião com o Sr. Ministro Sérgio Amaral, tivemos um **quorum** muito pequeno.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, segundo o Secretário Dirceu, o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães confirmou sua presença hoje aqui, juntamente com o Embaixador Rubens Ricupero e o Embaixador Graça Lima, que é o negociador do Brasil no que diz respeito à Alca. Então, trata-se de uma reunião bastante relevante.

Gostaria de salientar, Sr. Presidente, que as Comissões de natureza semelhante na Câmara dos Deputados estão realizando hoje e amanhã um simpósio sobre a Alca, com um número de participantes simplesmente extraordinário. Mas também é importante que, na tarde de hoje, aqui no Senado, os Srs. Senadores dêem a devida atenção à reunião prevista para após a Ordem do Dia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador Eduardo Supply.

Então, hoje, às 17h, haverá reunião conjunta da CAE – Comissão de Assuntos Econômicos – com a Comissão de Relações Exteriores.

Podemos passar ao Item 1 da pauta?

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, dentro da proposta apresentada pelo Senador Jefferson Péres e acolhida por V. Ex^a, se houver **quorum**, eu gostaria que discutíssemos o Item 10 da pauta, que é terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Há **quorum** para a votação do item terminativo?

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, no momento não há **quorum**, mas acredito que haverá. Na hora em que houver, faremos a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, passemos ao Item 1 da pauta, relatado por mim. Houve um pedido de vista pelo Senador Jefferson Péres. Não sei se S. Ex^a tem algum reparo a fazer ou se ficou devidamente esclarecido.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, continuo com muitas dúvidas a respeito desse projeto, mas vou deixar para levantá-las e discuti-las na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por onde ainda tramitará o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Fiz aqui uma nota, que lerei apenas na tentativa de trazer alguma luz sobre as dúvidas levantadas.

No art. 17, que motivou uma das dúvidas do Senador Jefferson Péres, “o servidor ocupante de cargo efetivo do Tribunal de Contas, quando investido em função de confiança, perceberá a remuneração do cargo efetivo, acrescido o valor da função”. Há uma lei federal que estabelece o percentual de 70%, não é isso, Senador Jefferson Péres?

O SR. JEFFERSON PÉRES – É a Lei nº 8.911.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulamentada pela Medida Provisória nº 2.229/2001-43, de 6 de setembro de 2001, e pela Lei nº 8.216, de 3 de agosto de 1991. Ressalte-se que ambas traçam normas apenas para o Poder Executivo, não sendo extensivas aos demais Poderes.

O §1º do art. 68 da Medida Provisória nº 2.229 estabelece o instituto da opção para o servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente investido no cargo em comissão de natureza especial,

direção e assessoramento e nos cargos de direção das instituições federais de ensino.

O art. 26 da Lei nº 8.216/91 instiga as funções de direção intermediária e cria funções gratificadas, permitindo o recebimento do valor integral.

Observa-se assim que o Poder Executivo dá tratamento diferenciado no que respeita à acumulação e vencimento e gratificação.

No que se refere ao art. 25, tive oportunidade de falar com S. Ex^a e fica claro aqui que são cargos e não pessoas. Quer dizer, as pessoas não estão sendo transformadas, mas sim os cargos, à medida que vagarem.

Portanto, não haveria inconstitucionalidade no que diz respeito à questão da transformação.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por dever de ofício, como Presidente da Comissão de Fiscalização, tenho tido uma aproximação muito grande com o Tribunal de Contas. Essa é uma medida mais do que necessária, pois o Tribunal de Contas está assoberbado de trabalho. Essa matéria já está tramitando há quase dois anos.

Conversei com o Senador Jefferson Péres a respeito e S. Ex^a, como sempre, com a capacidade de análise que tem, inclusive por ser um jurista bem informado e até em razão de sua memória – S. Ex^a se lembra das leis com tanta facilidade que eu até fico com inveja -, disse-me que levantaria as suas dúvidas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Assim, Sr. Presidente, eu pediria a meus pares que votássemos essa matéria, porque isso tem atrapalhado, dificultado a vida de um Tribunal que nos tem ajudado muitíssimo e que é a nossa fiscalização, os nossos olhos e os nossos ouvidos. É o Tribunal que faz as contas, que faz as tomadas de contas especial. Enfim, aí de nós se não tivéssemos o Tribunal de Contas a nos proteger e nos informar!

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Ney Suassuna fez a apologia do Tribunal de Contas, no que todos nós o acompanhamos.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Item 2 da pauta: dispõe sobre a incidência das contribuições para o PIS/PASEP e da contribuição para o financiamento da seguridade social, nas operações de venda de gás natural de carvão mineral. É

preciso saber se é canalizado ou transportado sob qualquer forma.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, eu já fiz o relato e ele só mereceu um reparo do Senador Jefferson Péres. S. Ex^a tem uma dúvida no tocante ao gás que vinha de Urucum e que poderá ser transportado em recipientes. Sua dúvida se fundamentava no fato de estar pensando que isso se referia também ao gás liquefeito de petróleo, o que não é o caso. Eu também pensava isso, mas fui esclarecido pelas assessorias do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Fazenda. Assim, todo gás natural que vai para a geração de energia elétrica é canalizado.

Dessa forma não haverá nenhum prejuízo para as receitas relativas ao GLP, ao gás liquefeito de petróleo, que é produto de uma refinaria de petróleo.

Assim, Sr. Presidente, mantenho o meu parecer pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, essa questão de transporte é irrelevante?

O SR. BELLO PARGA – É irrelevante.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a se considera convencido?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos colocar a matéria em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Vamos atender à solicitação do Senador Arlindo Porto e, depois, vamos passar às emendas, para que possamos liberar os Srs. Senadores que desejaram comparecer à Comissão de Educação.

Item 10 da pauta: não se encontra presente o Senador Tião Viana, autor da matéria. O Relator é o Senador Arlindo Porto, que ofereceu parecer favorável ao projeto.

Altera o inciso XIX, art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que isenta do pagamento do Imposto de Renda os proventos de pessoas portadoras de determinadas doenças.

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos para a prolação de decisão terminativa.

Projeto do Senador Tião Viana, mediante o qual pretende o insigne Parlamentar alterar o dispositivo na lei em vigor, que regula a isenção do imposto de

renda incidente sobre proventos de portador de doenças graves, incuráveis e contagiosas.

Com a alteração da proposta, teríamos as seguintes inovações no texto legal:

1 – substituição da expressão “alienação mental” por “transtorno mental orgânico, retardo mental, esquizofrenia e transtorno delirante”;

2 – extinção da isenção para os portadores de tuberculose ativa e de hanseníase;

3 – concessão do benefício aos portadores de hepatopatia grave e fibrose cística.

Na justificativa do projeto, seu autor salienta a justificativa e a justiça da isenção outorgada aos aposentados acometidos de doenças graves, às quais lhes subtraem considerável parte de sua renda e patrimônio, não lhes deixando possibilidade de continuar a financiar, com seus tributos pessoais, as despesas dos poderes públicos, uma vez que, no mais das vezes, não dispõem de recursos suficientes sequer para custear os tratamentos de suas doenças e prover o sustento de suas famílias. Insere entre tais desventurados os portadores de doenças hepáticas graves e as fibroses císticas, enfermidades que, quando não conduzem ao óbito do paciente, exigem intervenções cirúrgicas complicadas e submissão a permanentes cuidados e administração de medicamentos.

Finaliza propugnando pela extensão da isenção aos acometidos pelas referidas enfermidades, esclarecendo que as demais alterações são propostas com o fim de tornar o texto da lei mais atual e preciso.

Análise, Sr. Presidente: a esta Comissão incumbe examinar a matéria, nos termos do art. 99 do Regimento Interno do Senado. O imposto sobre a renda e provento de qualquer natureza é tributo de competência exclusiva da União. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre o mesmo tema, e a iniciativa das leis ordinárias está a cargo de qualquer membro da Comissão na Câmara ou no Senado.

Não observamos qualquer incompatibilidade do projeto com as demais disposições constitucionais relativas à matéria. O texto do projeto e a justificativa deixam claro que o escopo pretendido não vai além da adaptação da lei às novas circunstâncias da ciência médica, que já não mais vêem como moléstias graves ou incuráveis a tuberculose e a hanseníase, ao mesmo tempo que reconhece, nas doenças hepáticas graves e na fibrose cística, males que impõem a seus portadores despesas e cautelas que lhes reduzem substancialmente a economia.

Percebe-se, desde logo, que esse não é um daqueles projetos que visa tão-somente a conceder de-

terminado benefício fiscal. Ao revés, busca atualizar um dispositivo legal, excluindo determinados contribuintes de isenção de que não mais lhe carecem, estendendo o benefício a outras categorias que dele necessitam. Além disso, adapta o texto legal às prioridades terminológicas da medicina, facilitando o seu cumprimento e pondo cabo às dúvidas que, em decisões diante da inspeção, são por demais vagas e genéricas.

Vemos, assim, que a evolução da Ciência impõe a adaptação do direito aos novos fatos e conhecimentos. Quiçá, em breve, Sr. Presidente, tenhamos a felicidade e a possibilidade de, novamente, modificar a lei para, então, quem sabe, derrogar a isenção que hoje persiste e distingue os portadores de Aids.

À vista dos argumentos acima expostos, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa esmerada do Projeto Legislativo nº 100/2001.

Quanto ao mérito, sou pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos colocar em discussão. Não há número para votarmos, mas, pelo menos, poderíamos encerrar a discussão. (Pausa.)

Senador Jefferson Péres e, em seguida, Senador Bello Parga.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Apenas uma observação: só acontece no Brasil essa extensa relação de doenças ou de afecções que pode acometer as pessoas, que justificam uma aposentadoria, quando me parece que seria muito simples dizer que a pessoa está incapacitada para o trabalho, conforme atestado passado por junta médica oficial. Seria muito mais simples isso. Não sei...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª pede vistas para fazer alguma emenda? (Pausa.)

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não, não vou brigar por isso não, Sr. Presidente, mas me espanta ver 20 doenças relacionadas. Enfim...

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Bello Parga solicita vista, a qual concedo, nos termos regimentais.

Vamos passar agora ao exame das emendas de Comissão, com vistas ao Orçamento para o ano 2002. Vou fazer uma leitura...

O SR. NEY SUASSUNA – Pela ordem. Quero informar V. Exª que estou subscrevendo a de turismo, que V. Exª fez, que é “formação de imagem turística

do Brasil no exterior”, eu sou subscritor. Então, essa emenda deixou de ser de V. Ex^a e passou a ser nossa.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Obrigado pela solidariedade de V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – E queria informar que entreguei uma outra que não está na relação – e peço que coloque – que versa sobre “sanidade animal”. Ela é importante porque o Brasil está avançando nos mercados e precisaremos dispor...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Como sabem V. Ex^{as} só temos direito a cinco emendas. Não podemos apresentar emendas de Estado ou de região, elas têm que ter caráter nacional. Nós temos aqui 21 emendas; a maior parte dos subscritores não se encontra aqui. A rigor, quando o autor não está, ela já perde a prioridade – esse é o critério que tem sido utilizado nas Comissões de que tenho participado. Mas, no caso, vamos ter que encontrar aqui uma forma de compatibilizar.

Há várias emendas que se destinam ao Ministério da Agricultura. Está aqui presente o assessor parlamentar do Ministério da Agricultura. Então, indago, pelo menos como orientação – isso, evidentemente, não teria peso decisório, mas seria uma orientação à Comissão: qual dessas emendas, pela insuficiência de recursos no Orçamento, o Ministério da Agricultura considera prioritária?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Esse critério de não acatar emenda de cunho regional é estabelecido pela Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não; é um critério estabelecido na LDO.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito bem; mas creio, então, que deveríamos também estabelecer como critério já...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Aliás, parece-me que aqui não tem nenhuma regional; são todas emendas nacionais.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Tem, a minha.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A de V. Ex^a “comunidades extrativistas da Amazônia”.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A minha, destinada à Amazônia, está excluída portanto.

Creio, contudo, que deveríamos estabelecer como preliminar, antes de examinar o mérito da emenda, é claro, se ela é de competência desta Co-

missão. Estou vendo várias emendas destinadas a infra-estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a levanta uma preliminar muito pertinente. Quais são as de infra-estrutura?

V. Ex^{as} concordam que as de infra-estrutura já estão automaticamente eliminadas do nosso exame?

O SR. NEY SUASSUNA – Exatamente!

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É a de nº 1, “ações emergenciais de defesa civil”. Defesa civil ...”

O SR. NEY SUASSUNA – É do País todo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mas isso é mais Comissão de Assuntos Sociais, creio.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A de nº 7.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A de nº 2. Temos ainda a de nº 7, infra-estrutura.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Já, as de nºs 1 e 2.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está sendo uma proposta. A de nº 7 também. É isso?

O SR. NEY SUASSUNA – É!

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito bem. A de nº 08 também.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Oito.

O SR. NEY SUASSUNA – Porque só pegam as cidades com menos de 200 mil.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Infra-estrutura, turismo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Fica fora, não é?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não sei, mas creio que sim.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É uma proposta.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Parece-me que a de nº 9 também, Sr. Presidente: “geração de renda” seria no âmbito da CAS, Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos fazer o seguinte, Emenda nº 1. Todos estão de acordo que ela seja retirada do nosso exame?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sim, se o autor quiser apresentá-la na Comissão de Infra-estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Estou dizendo aqui na CAE.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Aqui, sim.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos de uma por uma, porque aí vamos eliminando.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, pela ordem. V. Exª fez uma pergunta sobre qual seria a prioridade do Ministério da Agricultura. É a que trata da “sanidade animal”.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Jefferson Péres pediu pela ordem. Vamos examinar, o que sobrar vamos discutir.

O SR. NEY SUASSUNA – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Primeiro vamos eliminar as que em tese não estão pertinentes com a Comissão de Assuntos Econômicos.

Implantação, ampliação – Emenda de nº 1 – está fora.

O SR. NEY SUASSUNA – Fora.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A de nº 2: “ações emergenciais de defesa civil”, também?

O SR. NEY SUASSUNA – Também.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A de nº 7 também está fora?

O SR. JEFFERSON PÉRES – É um projeto de infra-estrutura.

O SR. NEY SUASSUNA – Está fora.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A de nº 8?

O SR. NEY SUASSUNA – Infra-estrutura também.

O SR. ARLINDO PORO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, o projeto não é de minha autoria, apenas estou defendendo a tese. Talvez, tenhamos que interpretar um pouco quando se fala em promoção de infra-estrutura. Podemos ter um programa de infra-estrutura de apoio à atividade econômica. Não significa só estrada, só rodovia ou ferrovia. É preciso discutir um pouco mais.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Qual o número que V. Exª quer discutir?

O SR. ARLINDO PORTO – Quando se trata de promoção de infra-estrutura...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos deixar essa para discutirmos. Vamos ver o que é consenso, para retirar, depois discutiremos a de nº 8, que V. Exª está levantando.

O SR. NEY SUASSUNA – A de nº 9 deve ser discutida na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A de nº 9 também sai.

O que mais? A de nº 10, nada; as de nºs 11, 12...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não sei se a de nº 10 cabe na infra-estrutura, Hidrovia do São Francisco é infra-estrutura, não é?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos deixar essa aqui com uma interrogação junto com a do Senador Arlindo Porto, para discutirmos.

Mas, se houver consenso, estou de acordo. Também estou de acordo se for para eliminar agora... Estou vendo dois baianos ali e estou com medo.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A de nº 9 já foi eliminada *in limine*?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Foi eliminada porque não é pertinente. Estão pensando que é da Comissão de Assuntos Sociais. Mas se V. Exª quiser discutir, deixamos fora para discutirmos depois.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Porque “geração de renda”...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, vamos só partir para o consenso. A 8 e 9 vamos discutir. Hidrovia do São Francisco.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Tipicamente infra-estrutura. Todavia, vamos discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Há consenso para tirar ou não? (Pausa.)

Então, discutimos 8, 9 e 10. O que vem depois?

O SR. NEY SUASSUNA – “Investimento na melhoria do café”.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Isso é nacional, está certo. Vamos discutir depois.

O SR. NEY SUASSUNA – “Formação da imagem turística do Brasil no exterior”.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não estamos só retirando agora.

O SR. NEY SUASSUNA – Estou lendo para seguirmos. “Fomento da atividade produtiva na área indígena”.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, tenho uma dúvida quanto à Emenda nº 15 – não tenho o texto em mão: “Apoio à micro e pequena empresa”, construção de “barração” industrial. Eu não sei o que é isso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Deve ser barracão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Deve ser barracão industrial.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – “Patrulha Agrícola mecanizada”; “Sistema unificado de sanidade agropecuária”; “Comunidades extrativistas da Amazônia”.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É regional, sai. É de minha autoria, mas é regional, portanto está excluída.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – “Investimento em infra-estrutura básica para assentamentos rurais”.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Está fora.

O SR. NEY SUASSUNA – É porque está na infra-estrutura.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Nada contra, mas é infra-estrutura.

O SR. ADEMIR ANDRADE – É questão econômica: assentamento rural.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – As questões em que não há consenso vamos discutir depois.

“Capacitação de agricultores familiares”. Está certo.

E projeto de fomento a projetos de infra-estrutura econômica e social em município com menor IDH na Região Nordeste.

O SR. ROMERO JUCÁ – É Região Nordeste. Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, está excluída?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Região Nordeste, pelos dois critérios, está excluído.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Ficam ainda para serem votadas as Emendas de nºs 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 20. E, para discutir, permanecem ainda as de nºs 7, 8, 9, 10 e 19. Está certo?

Então, vamos logo discutir se essas ficam para a triagem final ou não.

Primeiro, a de nº 7, de autoria do Senador Romero Jucá: “Fomento a projetos de infra-estrutura econômico-social em municípios de até 250 mil habitantes”.

Há uma idéia de que sendo infra-estrutura não seria aqui nesta Comissão. Isso que, em princípio estaria....

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma defesa não só dessa emenda, como também da emenda que trata de questões de atividades produtivas. Sou Relator da área de Previdência e Assistência Social. Historicamente, a Comissão de Assuntos Econômicos tem aprovados projetos que dizem respeito ao fomento de atividades econômicas financiadas para população de baixa renda. Aprovamos essa emenda aqui no ano passado. Ela está sendo executada. São exatamente programas tipo Pro-

mic, programas que fazem com que pequenos curti-mes, pequenas fábricas de doce, a questão do leite, dos laticínios, enfim, são atividades produtivas, econômicas, de geração de renda para o País, para a população mais pobre.

Portanto, apresentei duas emendas para ver qual das duas escolhíamos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É infra-estrutura ou estrutura, porque infra-estrutura é basicamente energia, transporte e comunicações.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, é em geral. Na verdade, é estrutura.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Infra-estrutura, eu aprendi em livros de Economia, é basicamente energia, transporte e comunicação.

O SR. ROMERO JUCÁ – É água e saneamento. É exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Já foram feitas a defesa e a observação. Vamos, agora, decidir.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Então, esses investimentos não irão para energia?

O SR. ROMERO JUCÁ – Não, são financiamentos de projetos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Feito o esclarecimento do Senador Romero Jucá, os Srs. Senadores acham que deve permanecer?

O SR. GILBERTO MESTRINHO – Sr. Presidente, uma retificação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO – O Senador Romero Jucá pode fazer uma retificação: em vez de colocar infra-estrutura, coloca desenvolvimento, projeto de desenvolvimento econômico-social.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Permanece, então, a Emenda nº 07.

Emenda nº 08 – Promoção e infra-estrutura do turismo nacional em município de até 250 mil habitantes. Autoria do Senador Romero Jucá.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O que é isso também?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Isso deve ser rodovia.

O SR. ROMERO JUCÁ – Isso são construções de anfiteatros, enfim, de qualquer atividade que reforce o projeto turístico de cidades de até 250 mil habitantes.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – São municípios de interesse turístico.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, a Emenda nº 08 já está incluída na Emenda nº 07, que é mais ampla, porque fala em atividade econômica e o turismo é uma atividade econômica.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mas tem que ver o Ministério.

A primeira deve ser Ministério da Integração Nacional, o segundo é Ministério do Esporte e Turismo.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Estou apenas chamando a atenção porque vamos ter que ser seletivos. Se temos duas emendas que se justapõem numa grande área, acho que deveríamos optar por uma.

O SR. ROMERO JUCÁ – Concordo com o Senador Roberto Saturnino e a retiro, dando suporte à outra do Ministério da Integração Nacional.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Permanece a de nº 08 então?

O SR. ROBERTO SATURNINO – Permanece a de nº 07.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – No ano passado, fizemos uma fusão dessa imagem turística do Brasil no exterior e município de interesse turístico. Foi possível no ano passado. Depois vamos consultar se é possível.

O SR. ARLINDO PORTO – Senador Romero Jucá, gostaria que V. Exª justificasse para nós, como autor, o que leva a eliminar uma ou outra em função de serem semelhantes, porque considero, também, que, na atividade turística, há necessidade de um processo de desenvolvimento. Estamos vivendo uma fase de necessidade. Há um programa, inclusive do próprio Governo, estimulando o turismo. Reconhecemos que o turismo, hoje, não é apenas ligado àquelas cidades que estão próximas às praias. Há um interesse em interiorizar o turismo e eu acho que a promoção do turismo é um ponto importante.

O SR. ROMERO JUCÁ – Também acho, por isso retirei a emenda quando o Senador Roberto Saturnino disse que uma poderia abranger a outra.

O SR. ROBERTO SATURNINO – É que vamos ter que eliminar várias emendas.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto para discutir.

O SR. ARLINDO PORTO – O que entendo é o seguinte: na área de infra-estrutura no Ministério da Integração Nacional e outros Ministérios, temos opções de recurso para aplicar.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não para atividade produtiva.

Não existe esse programa. Estamos colocando esse programa agora.

O SR. ARLINDO PORTO – Da mesma forma no turismo. Não temos nada em relação ao turismo.

O SR. ROMERO JUCÁ – O turismo já tem. No entanto, penso que é importante fortalecer. Não estou contra a emenda. Quero que V. Exª entenda.

O SR. ARLINDO PORTO – Mas, se V. Exª, como autor, retira, acabou a possibilidade de discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ – Em homenagem a V. Exª, para discutir, deixo a emenda. Turismo é importante.

O SR. ARLINDO PORTO – Em minha homenagem, não.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos deixar em suspenso isso, porque quero fazer uma consulta técnica, pois, no ano passado, foi possível fazer uma fusão de infra-estrutura com divulgação no exterior. Vamos ver se é possível.

O SR. ARLINDO PORTO – Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passa-se à apreciação da Emenda nº 9, que trata de ações de geração de renda no enfrentamento à pobreza.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, essa é a mesma atividade proposta no Ministério da Integração, mas está inserida no Fundo Nacional de Assistência Social. É a atividade de geração de renda de produtos. Trata-se somente de se escolher a fonte: se será o Ministério da Integração ou o Fundo Nacional de Assistência Social.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Roberto Saturnino acha que a emenda deve permanecer.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, penso dessa forma porque geração de renda é assunto econômico; não se pode jogá-lo para a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O que pensam os outros Srs. Senadores? A emenda deve permanecer? (Pausa.)

A Presidência vai decidir de ofício, e a emenda vai permanecer.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O Fundo Nacional de Assistência Social é tipicamente social.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Fala-se de obras complementares na hidrovia do São Francisco.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Que obras são essas? Eu gostaria que se especificasse a natureza dessas obras.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

V. Ex^a poderia especificar melhor o objetivo da emenda.

O SR. PAULO SOUTO – São basicamente, Sr. Presidente, obras que tornem possível a navegação do rio, que resolvam o problema de assoreamento e, inclusive, de sinalização. O Governo, há mais ou menos três anos, promete a realização desse projeto, que, infelizmente, não tem tido seguimento. E, embora a obra possa ser qualificada como de infra-estrutura, quero dizer que ela tem uma enorme repercussão de natureza econômica, pelo menos em duas ou três regiões brasileiras, desde o sudeste de Minas Gerais até toda a Região Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Na justificativa, o Senador Waldeck Ornêlas colocou apenas a expressão “proporcionar condições de operação para a hidrovia do rio São Francisco, possibilitando seu uso de forma adequada”.

O SR. PAULO SOUTO – São as condições de navegabilidade, e, para isso, são necessárias essas obras complementares.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, a emenda é importantíssima. Eu a defenderia na Comissão de Infra-estrutura, mas não há como incluí-la aqui. Ela é tipicamente de infra-estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Antonio Carlos Júnior quer falar?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Na verdade, Sr. Presidente, quero endossar as palavras do Senador Paulo Souto, porque, primeiramente, ela é inter-regional e favorece a atividade econômica, no momento em que viabiliza a navegabilidade. Inclusive, várias atividades agrícolas em torno do São Francisco serão beneficiadas. Há uma razão para isso.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, essa emenda é muito importante, mas, há pouco, na Comissão de Assuntos Sociais, travamos uma dis-

cussão sobre a emenda do Senador Waldeck Ornêlas, também representante da Bahia, a respeito do rio São Francisco. Por ela estar carimbada – e aqui há outras emendas para a região amazônica –, isso não passa, isso desclassifica toda...

O SR. JEFFERSON PÉRES – A região amazônica já foi excluída.

O SR. PAULO SOUTO – Só estou chamando a atenção para o fato de que não se trata apenas da Região Nordeste; o rio São Francisco nasce em Minas, e muitas dessas obras...

O SR. CARLOS BEZERRA – Isso não importa, Senador. Na Comissão, tecnicamente, se foi dado o carimbo, corta-se. A emenda precisa ser de caráter nacional. Lá ela não passa.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Já expliquei isso aqui.

E V. Ex^a, que foi Relator e é Presidente da Comissão, é quem melhor pode esclarecer esse aspecto.

O SR. CARLOS BEZERRA – E quero chamar a atenção para o fato de que apresentei aqui duas emendas. Uma delas é relativa à ação de defesa civil, que é uma questão que, todo ano, importuna todos. O Governo tem que recorrer à medida provisória, o que é um absurdo. Não há recurso no Orçamento para a defesa civil, e agora o uso de medidas provisórias está mais complicado. Essa questão da defesa civil serve para atender a questões emergenciais de todo o País.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em que pese o mérito, que é inegável, o Plenário da Comissão entendeu que isso não se adequava à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. CARLOS BEZERRA – A emenda já foi aprovada aqui, no ano passado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Como Presidente, sou um servidor do Plenário.

O SR. CARLOS BEZERRA – Já foi aprovada aqui uma emenda nesse mesmo sentido.

Há uma outra questão: é preciso verificar a possibilidade de a emenda obter o recurso na Comissão, obter apoio do Sub-Relator, o apoio do Relator-Geral e dos membros da Comissão de Orçamento. Não adianta V. Ex^a apresentar uma emenda; primeiro, porque não recebe apoio na Comissão de Orçamento; segundo, porque o Governo não executa. Há Ministério cujas propostas o Governo não executa. Por exemplo: há uma emenda do ano passado desta Comissão, na área do turismo, que até agora não foi executada. E talvez nem o seja.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Esta emenda não pode ser acolhida, por duas razões. Primeiro, é tipicamente de infra-estrutura; segundo, não é de âmbito nacional.

O SR. CARLOS BEZERRA – Qual?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Essa do São Francisco, não é.

O SR. CARLOS BEZERRA – Não estou me referindo à do São Francisco.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Só estou dando apoio a V. Ex^a

O SR. CARLOS BEZERRA – Tudo bem. Estou falando sobre a questão das ações da Defesa Civil, cuja previsão não há no Orçamento. Todo ano é um problema, resolve-se por medidas provisórias. Vivemos esse problema em nosso Estado, porque chove muito. No Estado de V. Ex^a chove muito também. E o Governo recorre à medida provisória. Mas o Congresso vai votar, na semana que vem ou amanhã, a regulamentação da edição de medidas provisórias, o que acho correto. E não temos recursos para a Defesa Civil. Então, essa é uma emenda fundamental, para dotar o Orçamento de recursos que possam atender a esses casos de Defesa Civil em todo o País.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, só para um esclarecimento, já que estou entendendo o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Desculpe. Estou entendendo que há critérios muito rígidos para aprovação dessas emendas. Assim sendo, acho que temos que analisar simplesmente aquelas que dizem respeito, pelo menos à primeira vista, aos estímulos à agricultura e ao turismo, que são temas nacionais

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Bom. E tem a do café. O nosso esforço na primeira etapa foi justamente eliminar as emendas.

O SR. CARLOS BEZERRA – Olhe, aqui tem uma emenda de caráter social. Não sei quem é o autor.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) (**Fazendo soar a campainha.**) – Para que pudéssemos dar uma boa ordem em nossos trabalhos, gostaria de dizer aos senhores que estamos discutindo se a Emenda nº 10 deve ou não ser submetida ao processo final de votação. O que o Plenário decidir não será mais revisto. Não vamos mais rever o que o Presidente já decidiu.

O SR. ROMERO JUCÁ – Presidente, posso fazer uma observação?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mas antes o Senador Ademir Andrade tinha pedido a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ – O Senador Waldeck Ornélas havia apresentado uma emenda igual a essa na Comissão de Assuntos Sociais, conferindo, inclusive, caráter ambiental à questão do São Francisco. O Senador Osmar Dias tinha apresentado uma emenda nacional do mesmo caráter. Essas emendas foram fundidas, e o Rio São Francisco está sendo atendido por essa emenda na Comissão de Assuntos Sociais. Registro um valor de R\$290 milhões. Já há, portanto, uma emenda de Comissão atendendo a essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra e a atenção dos Srs. Senadores, porque a confusão está formada, aqui. Quero enfatizar o propósito da nossa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador, no momento, ...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, preste a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador, no momento próprio, V. Ex^a vai falar sobre a sua emenda. Não adianta insistirmos.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sim, mas no desenrolar da discussão, já havia passado a emenda do Senador Carlos Bezerra. Agora, volta, começa tudo de novo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não. Não passou nada. O que a Comissão já decidiu está decidido e acabou. Não vamos mais voltar a nada. O Plenário decidiu soberanamente, e o assunto não está mais em discussão. Estamos discutindo se a Emenda nº 10 deve continuar ou não em votação?

Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBERTO SATURNINO – A meu ver, já está acordado que ela já foi atendida e não deve figurar.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra V. Ex^a pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA – Nos anos anteriores, fundimos algumas emendas que são assemelhadas. Por exemplo, na área do turismo, se conseguíssemos fundir uma, duas três, isso já facilitaria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos deixar isso para depois. Agora, vamos discutir a Emenda nº 19, do Senador Ademir Andrade. Vamos

tirar uma tirar dúvida: ela deve ou não ficar no processo final?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Mas, olhem, talvez devido a esse nome...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – “Investimento em infra-estrutura básica para assentamentos rurais”.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Prestem atenção. Talvez a dúvida seja somente com relação à palavra “infra-estrutura”. O que estamos manifestando é uma solicitação do Incra, Senador Jefferson Péres. O Incra, no Brasil, passa pelas maiores dificuldades que se pode imaginar. Na nossa região, inclusive, tem havido muitos conflitos e muitas mortes. Este ano foi uma verdadeira calamidade, inclusive a Comissão de Direitos Humanos do Congresso Nacional esteve andando por todo esse período no Estado do Pará.

Nós estamos solicitando reforço aos assentamentos que foram feitos, pois o Incra não teve condições de prosseguir em seu trabalho. Essa é uma questão econômica. Trata-se da consolidação da reforma agrária no Brasil.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador,...

O SR. ADEMIR ANDRADE – E eu já tirei, Senador, a questão regional. É para o Incra. É um dinheiro para o Incra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Mas não executa, Senador. O Incra é um caos, não executa nada.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Então ninguém pode apresentar emenda, porque V. Ex^a acha que não executa. Só os municípios é que vão executar.

O SR. CARLOS BEZERRA – Mas o Incra não funciona.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Então, mande acabar com ele, Senador.

Isso aqui foi feito de acordo com a direção do Incra. Nós vivemos um problema permanente: o Incra distribui recursos às prefeituras municipais, faz serviço, mas lhe falta dinheiro. Por isso nós estamos propondo essa emenda, que é da nossa Comissão e não diz respeito à infra-estrutura, ou seja, hidrovias, ferrovia, distribuição de energia, hidrelétrica.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador,...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Isso aí é um projeto econômico no Incra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agora, V. Ex^a vem aqui só defender recurso para município fazer isso, fazer aquilo, para depois estar mexendo no Orçamento. Nós estamos aqui defendendo uma posição em dis-

cussão com a direção do Incra. Trata-se de recurso para a reforma agrária no nosso País, fundamental para evitar as mortes e as violências que estão acontecendo. Tinha sido colocado na Amazônia, já estamos colocando para todo o Brasil, e eu faço questão de que os meus pares aqui apreciem essa proposta. Estou fazendo isso em comum acordo com as entidades ligadas aos trabalhadores e com a própria direção nacional do Incra. Por isso apresentei essa emenda nesta Comissão e acho que é aqui que ela tem que ser votada. Eu vou ficar aqui, lutar por ela até o fim, pedindo o apoio dos seus membros.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador, já que fui citado...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu só queria, Senador,...

O SR. CARLOS BEZERRA – Não. Fui citado pelo Senador, tenho que responder.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) (**Fazendo soar a campainha.**) – Eu só queria fazer um esclarecimento. Vou já dar a palavra a V. Ex^a. Só um minutinho.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Eu não citei ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Qual é o objeto da emenda? Nós estamos decidindo se ela fica entre as que vão ser examinadas ou não.

Antes de dar a palavra ao Senador Carlos Bezerra, essa emenda objetiva...

(**O Presidente faz soar a campainha.**)

Atenção, Senador Jefferson Péres! Essa emenda objetiva promover a implantação de infra-estrutura básica, V. Ex^a já conceituou o que é infra-estrutura básica aqui: energia elétrica, saneamento, rodovia, comunicação...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Permite-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Só um minuto, Senador.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Permite-me um...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Só um minuto.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não.

O SR. ADEMIR ANDRADE – V. Ex^a está conduzindo de uma forma que não é aquela que... A Comissão de Infra-estrutura no Senado trata de quê? Trata dos projetos estruturantes do nosso País: hidrovias,

ferrovias, rodovias, hidrelétricas. Quando nós tratamos de um assunto referente a um município ou a um assentamento agrícola, não se trata de assunto da Comissão de Infra-estrutura. Isso é assunto da economia do País e, portanto, está aqui. Assentamento agrícola não é um assunto da Comissão de Infra-estrutura do Senado da República. É isso que quero deixar claro.

O SR. CARLOS BEZERRA – Eu quero responder.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu estava apenas tentando concluir, V. Ex^a não permitiu. Foi dito aqui pelo Senador Jefferson Péres, e V. Ex^a não tinha chegado ainda, que o conceito de infra-estrutura é este mesmo: estrada, energia elétrica, comunicação...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu gostaria de saber exatamente, Sr. Presidente, se me permite, em que será aplicado esse recurso?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Exatamente, está valendo o objeto da emenda.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O que diz aí?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – “Consolidando a organização produtiva e social com a implantação de estrada de acesso, abastecimento de água para consumo humano, eletrificação e rede tronco e outras de infra-estrutura básica”.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É micro infra-estrutura, mas é infra-estrutura, infelizmente, Senador Ademir Andrade. Eu até vou me associar, vou acatar.

O SR. PAULO SOUTO – Porque se não for para isso, é para comprar terra. Como não é para comprar terra...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eu não vou fazer cavalo de batalha. É micro infra-estrutura, mas é.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Claro! V. Ex^a tem um entendimento e o Senador Carlos Bezerra outro.

O SR. CARLOS BEZERRA – Quero responder ao Senador Ademir Andrade.

Senador Ademir Andrade, ninguém mais do que eu defende a reforma agrária aqui no Congresso e lá no meu Estado. Eu já fui até preso por defender os trabalhadores de reforma agrária. Já fui até preso político.

Agora, a questão do Incra é grave. Eu fui o ano passado, procurei o Ministro, procurei todo mundo, porque lá no meu Estado o maior problema é de infra-estrutura. Não tem estrada. Coloca o cidadão lá no mato, sem estrada e sem nada. Propus, aqui no Congresso, eu liderar o movimento para comprar patulhas para a prefeitura fazer as estradas. Fui duas vezes atrás do Ministro, duas vezes atrás do Incra. Sa-

bem quantas vezes me procuraram? Nunca, porque não querem fazer nada. Não estão interessados, é só discurso, é negócio do camêlo, como óleo do peixe elétrico. Então, fala-se que é uma beleza, que está muito bom, e não fazem nada. É perder tempo com essa gente. O Presidente da República tem que demitir todos de lá e colocar quem trabalhe.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Nobre Senador, se V. Ex^a me permite um aparte, isso também não é critério. Se o Incra não funciona...

O SR. CARLOS BEZERRA – Não estou falando que é critério mas estou ...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Isso é uma colocação absurda. V. Ex^a não procura contribuir com o Incra porque senão não estaria dizendo uma coisa dessa. V. Ex^a não negocia, não participa dos movimentos sociais,....

O SR. CARLOS BEZERRA – Eu procuro contribuir, sim, senhor.

O SR. ADEMIR ANDRADE – (...) não faz reunião com o Incra senão não estaria dizendo uma coisa dessa. Sei das dificuldades que o Incra vive porque vivo ao lado deles nas lutas do nosso Estado. Não têm fundamento as informações de V. Ex^a. O que falta para o Incra é dinheiro e falta de vergonha do Governo Fernando Henrique Cardoso em colocar dinheiro para a reforma agrária em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Sr^{as} e Srs. Senadores, temos que decidir se a emenda, de autoria do Senador Ademir Andrade, vai ficar entre as que serão objeto da votação para serem escolhidas as cinco.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena pela ordem.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, havia uma emenda de minha autoria também, nesta Comissão, e fui informada que ela havia sido também transferida para uma outra Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senadora Heloísa Helena, vamos concluir este processo em que estamos discutindo a emenda do Senador Ademir Andrade, porque senão vamos ficar...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sim, Sr. Presidente; mas eu gostaria de saber o seguinte: estamos definindo emenda por emenda...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Já definimos.

A SRA. HELOÍSA HELENA – (...) ou vamos estabelecer um critério e, à luz desse critério, discutir emenda por emenda?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senadora Heloísa Helena, V. Exª não nos tinha dado a honra de estar aqui e nós examinamos emenda por emenda, analisando a pertinência da emenda em relação à Comissão. O Plenário, soberanamente, por unanimidade, descartou várias emendas; em outras, ficou em dúvida. Estamos acabando de discutir a última emenda sobre a qual o Plenário tinha dúvida. De forma que, lamentavelmente, como aconteceu com o Senador Carlos Bezerra e com outros Srs. Senadores, o mérito da emenda é realmente muito grande mas o Plenário decidiu por unanimidade. Eu não tenho mais como reconsiderar isso, sob pena de termos que voltar a discutir todas as Emendas.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Certo, Sr. Presidente. Sobre a emenda específica do Senador Ademir Andrade, ela continua em discussão?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Estamos concluindo, se V. Exª deseja discutir, V. Exª terá a palavra. A discussão é para saber se a emenda do Senador Ademir Andrade é pertinente, se guarda ou não relação com a Comissão. Se entendermos que guarda, ela ficará no bloco de emendas que serão objeto de deliberação para se solucionar mais cinco.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, a emenda da Senadora Heloísa Helena foi excluída porque é regional, porque diz “na Região Nordeste”. A menos que S. Exª mude.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Exatamente.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senadora, V. Exª quer discutir a emenda do Senador Ademir Andrade?

A SRA. HELOÍSA HELENA – Quero, Sr. Presidente, quero discuti-la e apoiá-la.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª tem a palavra. Antes, quero informar que o Senador Arlindo Porto está funcionando como Relator para nos ajudar neste processo.

V. Exª tem a palavra.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, o que possibilitou que eu fizesse a emenda foi a centra-

lização em uma única região. Mas, no ano passado, esta Comissão de Assuntos Econômicos aprovou uma emenda sobre essa mesma questão, que possibilitasse investimentos em infra-estrutura também. Esta Comissão de Assuntos Econômicos, no ano passado, já apresentou e apoiou uma emenda que havia sido apresentada...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA – Solicito ao Secretário da Comissão que possibilite isso, porque estou sem a minha aqui. Mas sei que no ano passado, na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, foi aprovada emenda com esse igual teor.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A do Senador Ademir Andrade? Essa que está sendo discutida agora?

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sim, a que estou discutindo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos discutir e vamos decidir.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a permanência da emenda permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Está aprovada a permanência emenda, com dois votos contrários.

Vamos discutir as emendas agora.

Emendas que estão para serem objeto da seleção das cinco: em primeiro lugar, Emenda nº 4.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, o Senador Paulo Souto avançou em uma proposta que poderia adiantar muito nossa decisão. Deveríamos dar prioridade àquelas emendas que especificamente dissessem respeito ao turismo e à agricultura.

Poderíamos decidir aprovar, entre as cinco, as Emendas nºs 3, 11 e 17. Ou seja, Poderíamos começar com essas três.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu tenho uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade

O SR. ADEMIR ANDRADE – Eu pediria a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores e da Mesa. O correto é que tivesse havido um relator. Ele teria avaliado a matéria e trazido um relatório. Se acatarmos o que está sendo proposto aqui, algumas emendas poderão ficar prejudicadas. Qual é a sugestão? Vamos ver as que sobraram e cada um de nós escolhe cinco. As mais votadas ficarão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Vamos tentar um consenso.

O SR. ADEMIR ANDRADE – A minha que é a de nº 19 vai ficar no final e pode ser prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pela proposta do Senador Roberto Saturnino, ela seria aprovada.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Porque ela atende a questão da agricultura.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Romero Jucá, vamos fazer uma preliminar. O Senador Roberto Saturnino fez uma proposta e vamos deliberar sobre a proposta dele.

O SR. ROMERO JUCÁ – Eu quero fazer uma observação sobre a proposta dele. Eu quero aglutinar a nº 3 com a nº 5, que diz respeito ao turismo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A nº 3 com a nº 5? Não. A nº 3 com a nº 8.

O Senador Roberto Saturnino concorda com o adendo?

O SR. ROBERTO SATURNINO – É claro.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Há uma proposta em votação. O Senador Roberto Saturnino propõe que aprovemos logo três emendas. Quais são elas? A emenda que trata do turismo, quer dizer, a fusão da nº 3 com a nº 8; a emenda da agricultura, que trata do sistema de sanidade, que foi a prioridade indicada pelo Ministério; e a do café, que é nacional.

O SR. ADEMIR ANDRADE – E a de nº 19, Sr. Presidente, que trata da reforma agrária.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quais são elas mesmo? As de nºs 3 e 8, que são uma só.

O SR. ADEMIR ANDRADE – E a de nº 19, Sr. Presidente, que é a que trata da reforma agrária. É a do Incra.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Devem ser as de nºs 3 e 12, porque a nº 8 é infra-estrutura. Se estamos eliminando a infra-estrutura, temos que tirar a de nº 8 também.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É o que o Senador Jefferson Péres chamou aqui de micro infra-estrutura. Tudo bem, se quiserem eliminar ficam três.

Então, seria turismo, agricultura. E qual seria a terceira? (Pausa.)

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Saturnino falou na do Incra, a de nº 17.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sim, a Emenda nº 17.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Eu quero saber qual é o critério de agricultura, porque a de nº 19 diz respeito à agricultura. Eu não quero que a minha emenda seja prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Ademir Andrade, a questão de assentamentos rurais diz respeito ao desenvolvimento agrário. Falamos aqui em Ministério da Agricultura.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Sr. Presidente, eu estou pretendendo construir um consenso. Sou a favor da emenda do Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O consenso que V. Ex^a está sugerindo seria turismo...

O SR. ROBERTO SATURNINO – Seria turismo, café – nº 11–, e a de nº 17.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Se atendermos a do café e a nº 17, estaremos atendendo duas vezes a agricultura. Temos margem para isso?

O SR. ROBERTO SATURNINO – É agricultura e pecuária. É fundamental a nº 17.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. CARLOS BEZERRA – Ações de defesa civil, o que é fundamental.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Há uma emenda aqui, de natureza econômica e de grande alcance social, que é a Emenda nº 14...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Um minuto só. (Faz soar a campainha).

Vou fazer uma proposta alternativa. Temos cinco emendas. Vamos definir qual são os setores que vão ser beneficiados.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Estou pedindo um esclarecimento, Sr. Presidente. Há uma emenda que me parece de grande alcance, principalmente social, mas é de natureza econômica também, que é esta Emenda nº 14, da Senadora Marluce Pinto, sobre o aumento das atividades produtivas em áreas indígenas. Ela já foi eliminada?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não. Está para ser votada.

O SR. NEY SUASSUNA – Estamos votando primeiro a Emenda nº 03. A nº 03 com a nº 08, a nº 11 e a nº 17.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Na verdade, estamos com três setores só aqui: turismo, agri-

cultura e desenvolvimento agrário – vamos chamar assim -, que é essa do Incra.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Não. São duas da agricultura. Não vamos nos enrolar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Estou falando em setor.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Mas aqui não pode ser feita a sua vontade, Senador Ney Suassuna.

Coloco na proposta das três a do Incra, do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

O SR. NEY SUASSUNA – Está apresentando uma proposta.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Estou apresentando uma contraproposta.

O SR. NEY SUASSUNA – Vamos ver depois.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Não, então vamos votar entre a minha e a dele. Pronto.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Vamos votar três e deixar as outras

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Temos aqui quatro setores para votar: turismo, agricultura, desenvolvimento agrário, que é essa do Incra, e geração de renda.

Para esses quatro setores, há cinco emendas. Assim, um desses setores ficará com duas. Então, precisamos saber qual é o setor, se quisermos dar uma para cada setor.

Então, turismo está certo? É de se fundir? (Pausa.)

Desenvolvimento agrário só tem uma. Está certo. Geração de renda. Está certo.

Então, temos que, em agricultura, escolher duas.

O SR. ROBERTO SATURNINO – As de nº 11 e a nº 17.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Todos de acordo? (Pausa.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, está encerrado o assunto.

O SR. CARLOS BEZERRA – Vamos tornar o Orçamento impositivo, acatando a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, porque, infelizmente, nada disso depois é cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É verdade.

O SR. CARLOS BEZERRA – Creio que temos que mobilizar o Congresso para aprovar a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, do Orçamento impositivo. Vou trabalhar para isso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) (Fazendo soar a campainha.) – Convido todos os membros da Comissão para a reunião de 17 horas, com o Embaixador Rubens Ricupero e o Embaixador Samuel Guimarães sobre a Alca.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13:00 horas.)

Ata da 44ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Vigésima Oitava Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizadas Conjuntamente em 23 de outubro, de 2001, às 17 horas, no Plenário da Cae, sala de Reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa..

Às dezessete horas do dia vinte e três de outubro do ano dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Jefferson Peres, Roberto Saturnino, Pedro Piva, Tião Viana, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Iris Rezende, Luiz Otávio, Freitas Neto, Pedro Simon, Paulo Souto, Francelino Pereira, Paulo Hartung, Ney Suassuna, Antônio Carlos Júnior e Hugo Napoleão. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, José Alencar, Gilvam Borges, Wellington Roberto, José Agripino, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Bello Parga, Lúdio Coelho, Ricardo Santos, Heloísa Helena, José Fogaça e Fernando Bezerra. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se à AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o tema “ALCA – A RETOMADA DE UMA AGENDA”, com a participação dos Embaixadores Rubens Ricupero, Samuel Pinheiro Guimarães e José Alfredo Graça Lima. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e quatro minutos lavrando eu, Dirceu Viira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Declaro aberta a presente reunião, em que serão ouvidos os Embaixadores Samuel Pinheiro Guimarães e José Alfredo Graça Lima, nossos convidados para esta au-

diência pública que vai tratar do tema “Alca – Retomada de uma Agenda”.

Solicitamos aos Srs. Senadores membros das duas Comissões, Relações Exteriores e Assuntos Econômicos, que, por favor, compareçam ao plenário da Comissão de Assuntos Econômicos, para que possamos dar início à nossa audiência pública.

Já nos entendemos quanto à seqüência. Vamos, inicialmente, conceder a palavra ao Embaixador Rubens Ricupero, que, além de um conhecido e um grande diplomata brasileiro, ex-Ministro da Fazenda, hoje é Secretário-Geral da Unctad. Em seguida, o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães. Depois, o Embaixador José Alfredo Graça Lima, seguindo-se a parte de debates. Concedo 15 minutos, com uma tolerância de 5 minutos.

Eu gostaria de passar a Presidência ao Senador Jefferson Péres. É uma reunião conjunta das duas Comissões. Agradeço por terem atendido ao nosso convite. Estamos numa seqüência, tanto a Comissão de Assuntos Econômicos como a Comissão de Relações Exteriores, de audiências públicas e promoções de debates, discussões sobre esses temas. Tivemos, há pouco, o Ministro Celso Lafer, o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Horácio Lafer Piva, e o Presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT, João Felício, falando sobre “Alca – Desafios, Oportunidades”. Na semana passada, quinta-feira pela manhã, o Embaixador e Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Sérgio Amaral, falou sobre “Política de Exportação do Brasil e do Comércio Exterior”.

Hoje temos justamente os três diplomatas que vão tratar desses temas correlatos. O Embaixador Rubens Ricupero me diz que deseja se referir sobretudo à questão da conjuntura do comércio internacional, portanto numa moldura muito mais ampla do que a questão só da Área de Livre Comércio das Américas.

Com a palavra, S. Ex^a.

O SR. RUBENS RICUPERO – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, meus colegas Samuel Pinheiro Guimarães, José Alfredo Graça Lima, senhoras e senhores, para mim é uma satisfação enorme poder estar de volta aqui à Comissão e falar sobre esses temas que são tão vitais para nós.

Conforme o Presidente acaba de anunciar, tenho a impressão de que, talvez, uma divisão racional do nosso tempo, seria que cada um dos nós buscasse abordar algum tema particularmente importante sem ser repetitivo. E, no meu caso, como me ocupo muito mais da economia global do que dos aspectos regio-

nais, imagino que seja de interesse aos presentes alguma reflexão pessoal sobre o que está acontecendo no mundo, aqui e agora. Quer dizer, quais são os problemas reais que estamos enfrentando, e refiro-me a esses problemas sob dois ângulos diferentes.

Em primeiro lugar, ao novo sistema internacional que está emergindo depois dos atentados terroristas de 11 de setembro. Em segundo lugar, à crise que já precedia esses atentados terroristas – que já existia – sobretudo a crise econômica, de desaceleração do crescimento em quase todos os países.

E qual é a inter-relação entre esses fenômenos? O que se pode dizer que eles contêm em termos de perspectiva de desenvolvimento, sobretudo para um país como o Brasil?

Evidentemente, esse é um tema arriscado, porque não há muito de firme, de concreto, de seguro que se possa afirmar sobre a maneira como esses acontecimentos vão se desdobrar no futuro, tanto em relação à crise econômica, como em relação ao sistema internacional e a esses realinhamentos que estão ocorrendo depois dos atentados terroristas. Mas creio que é importante pelo menos que se faça um esforço de sistematizar a reflexão, porque as conseqüências, seguramente, serão muito importantes.

Recentemente, escrevi um artigo – um dos meus artigos semanais – em que eu dizia que o Brasil, quando terminou a 2ª Guerra Mundial, fez um erro de julgamento colossal: saiu da guerra, em 1945, com a idéia de que tinha construído com os Estados Unidos uma relação especial, que lhe permitia esperar uma espécie de Plano Marshall para financiar o desenvolvimento brasileiro. E não nos damos conta de que o mundo tinha mudado num sentido completamente contrário àquele. Os Estados Unidos já não precisavam do Brasil como tinham precisado, de uma forma modesta, durante a 2ª Guerra Mundial; não necessitavam de bases no Nordeste, de matérias-primas, de borracha. As prioridades eram outras. Havia começado a Guerra Fria, na qual a nossa importância era menos do que secundária. E daí nasceu todo um diálogo de surdos, não só do Brasil, como também da América Latina, com relação aos Estados Unidos, que durou anos e anos, e houve expectativas que se frustraram continuamente.

Cito isso apenas como exemplo de como é grave julgar mal um momento internacional, porque daí podem decorrer conseqüências graves num sentido ou noutro. E é justamente por isso que penso ser importante refletir sobre o que está acontecendo agora.

A meu ver, devemos partir fazendo uma distinção entre estes dois fenômenos: uma coisa é a crise

da economia mundial, e outra, essa conjuntura internacional que toma como ponto de partida os ataques de 11 de setembro. Mas esses dois aspectos têm um relacionamento em vários setores; basta dizer que a crise já existia, já precedia os atentados terroristas.

Era evidente que a economia mundial estava desacelerando, e era provável que, antes de 11 de setembro, a economia americana já estivesse entrando em recessão, porque o crescimento americano, no último trimestre, antes dos atentados – no segundo trimestre deste ano, de abril a junho –, tinha sido de apenas 0,3%, quase praticamente estagnado. E havia muitos indícios, sobretudo ligados à queda dos investimentos e à queda da confiança dos consumidores, que apontavam para a recessão já naquele momento, independentemente dos atentados. Os atentados, quase seguramente, acentuaram, agravaram essa tendência e, provavelmente, precipitaram essa tendência. Hoje em dia, embora ninguém ainda tenha medidas definitivas, há um certo consenso entre os economistas de que a economia americana já está com um crescimento negativo, e, provavelmente, isso vai prolongar-se por, pelo menos, dois trimestres – e essa é a definição clássica de recessão, em termos nacionais.

Mas a situação é mais grave do que essa. Na verdade, não se pode subestimar a seriedade do momento que estamos vivendo. Poderia dar a V. Ex^{as} muitas avaliações, tanto nossas, da Unctad, como do Banco Mundial, do Fundo Monetário, e a mais recente de todas é a da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE, uma organização dos países industrializados. São todas convergentes, com muito pouca diferença de tom ou de número. Mas talvez a mais expressiva, a meu ver – e também citei isso nesse artigo, que está além de qualquer suspeita, justamente porque vem de um organismo ligado ao mercado financeiro que não pode ser acusado de ter uma espécie de pessimismo profissional –, é o Boletim da J.P. Morgan. A J.P. Morgan, hoje em dia, como eu citava nesse comentário, é uma espécie de CNN da economia mundial, porque é o único boletim de análise que dá um retrato quase que instantâneo do que está acontecendo, por causa justamente da enorme facilidade que eles têm, dos recursos que têm em termos analíticos. O Boletim deles de 1º de outubro tem justamente este título: “A Mais Grave Desaceleração Global em Três Décadas”. Dizem eles, nesse Boletim, que estamos vivendo um momento em que a economia mundial está perdendo velocidade, com características que há muito tempo não se viam. Uma delas é a sincronização. Quer dizer,

praticamente todas as economias no mundo estão desacelerando.

Dos 41 países que a J.P. Morgan acompanha numa base diária, 38 antes dos atentados terroristas já estavam com desaceleração. Vejam bem, desaceleração não quer dizer crescimento negativo; quer dizer crescimento menor este ano do que no ano passado. Alguns, como a China, ainda têm crescimento positivo, mas menor do que no ano passado. As três economias que não estavam nesse rol – provavelmente agora já estão –, de qualquer forma, não pesam. Eram o Equador, a República Tcheca e a Eslováquia. Portanto, pequenas economias.

Esse fenômeno não é comum. São relativamente raras na história da economia desacelerações praticamente uniformes e unânimes. Por exemplo, todos os países industrializados estão nessa situação, os 30 países da OCDE.

Agora, há, também, uma outra relação com os atentados terroristas. A primeira que citei é que os atentados acentuaram, provavelmente, no curto prazo, essa tendência. E acentuaram no sentido de atingir, de chofre, quem sabe, o último elemento que ainda dava uma certa esperança à economia americana, que eram as despesas, os gastos dos consumidores, por sua vez baseados, em grande parte, na confiança dos consumidores. Isso teve uma queda muito grande em setembro, embora os gastos dos consumidores tenham tido uma pequena recuperação em outubro. Mas, de maneira geral, a expectativa dos consumidores hoje é muito mais negativa, porque ela se baseia muito também no índice de desemprego. Claro, que os consumidores são muito afetados pelo crescente número de despedidas, porque é isso que faz com que o consumidor se retraia. E essas despedidas têm sido colossais. Para se ter uma idéia, só na indústria de transporte aéreo nos Estados Unidos as demissões já somam mais de 120 mil. E, aparentemente, não há um fim à vista.

Portanto, todos esses índices, investimentos, despedidas, queda do índice de confiança, vulnerabilidade e oscilação das bolsas, todos eles apontam num sentido negativo. Desta vez, não está havendo a compensação de outras grandes economias industrializadas, como a européia ou a japonesa. O Japão continua prostrado, a Europa está desacelerando rapidamente – a Alemanha sobretudo está tendo resultados muito negativos. Por isso é que todos esses elementos compõem um quadro muito preocupante para a economia mundial.

Mas, ao mesmo tempo em que isso ocorreu em grande parte afetado pelos atentados terroristas, es-

ses atentados também tiveram, paradoxalmente, um efeito de promover uma resposta pronta, vigorosa e muito decidida das autoridades econômicas, sobretudo no mundo industrializado, nos Estados Unidos, na Europa e no Japão. E essa resposta se deu sob três formas principais: a primeira foi a injeção de liquidez. Nos dias que precederam a reabertura da Bolsa de Valores, o **Federal Reserve** injetou centenas e centenas de milhões de dólares no sistema bancário. E o próprio **controller**, o controlador da moeda nos Estados Unidos, deu instruções aos bancos para que renegociassem as dívidas dos devedores que se vissem afetados pelos ataques terroristas. Essa injeção de liquidez, que foi maciça, contribuiu muito para a volta da confiança na Bolsa.

A segunda forma foi por meio do corte dos juros. Os juros nos Estados Unidos, com os V. Ex^{as} sabem, depois dos atentados, sofreram dois cortes e provavelmente sofrerão um terceiro agora. Já houve nove cortes de juros desde de maio passado. No momento, os juros americanos estão em número negativo. Eles estão em 2,5%, a taxa básica, quando a inflação é 3,5%. Portanto, isso é um poderoso incentivo. Mas isso não se limitou ao Estados Unidos; todos os Bancos Centrais do mundo industrializado tomaram a mesma atitude, com diferença de horas ou de dias. O Banco Central europeu, mais também o Banco Central do Reino Unido, do Japão, da Suíça, da Suécia, da Austrália; houve, creio eu, quatorze Bancos Centrais que cortaram as taxas de juros mais ou menos ao mesmo tempo.

E a terceira maneira pela qual se deu a reação é esse pacote fiscal que os Estados Unidos estão em curso de aprovar. Até agora já aprovaram mais de cem bilhões, parte para linhas aéreas ou para as indústrias afetadas, parte para reconstrução de Nova Iorque, parte para financiar a campanha antiterrorista. E se nós somarmos também as reduções de impostos, as devoluções de impostos, tanto as aprovadas como as por aprovar, esse pacote de estímulo pode chegar, talvez, a algo como 1,5 a 2% do PIB americano, que é um PIB gigantesco. Portanto, é difícil imaginar que tudo isso em conjunto não represente uma injeção vigorosíssima para a recuperação da economia americana. Tanto assim, que, até algumas semanas atrás, havia um certo consenso entre os economistas para esperar que a recuperação da economia americana se fizesse mais cedo e mais fortemente do que teria sido o caso se não tivesse havido os ataques terroristas. Porque isso tudo que estou dizendo, a resposta coordenada entre os países industrializados, há muito tempo que se vinha dizendo que era neces-

sária, mas não se encontrava ambiente para essa coordenação. O que tornou possível essa coordenação foi justamente o terrorismo. E o Secretário do Tesouro Americano, por exemplo, acredita que isso vai reduzir em um trimestre a duração da recessão e que, portanto, a recuperação da economia americana poderá começar em abril do ano que vem, portanto, durante a primavera do hemisfério norte; mas ela começara a se fazer sentir na segunda metade do ano.

Agora, esse tipo de visão mais otimista, de que eu participei, inclusive até recentemente, começa a sofrer uma mudança nesses últimos dias. Isso não deve surpreender ninguém, porque essas coisas são um pouco como a febre: ninguém sabe exatamente, ao colocar o termômetro, qual é a temperatura que vai dar.

Nesses últimos sete a oito dias, o consenso – e estou falando do consenso inclusive do mercado financeiro – é de que a recuperação vai tardar um pouco mais. Talvez ela só venha a ocorrer, quem sabe, depois do ano 2002 ou, então, bem no final do ano 2002. Portanto, nós teríamos que esperar quase que mais de um ano. E também se começa a duvidar de que a economia americana possa voltar a ostentar as taxas de crescimento anteriores, porque alguns fatores são preocupantes, sobretudo em relação ao aumento da produtividade. Há também, uma consciência nítida de que não se vê bem de onde pode vir a recuperação. Dificilmente virá dos investimentos, como aconteceu com a última recessão americana de 1991/1992, porque em muitas áreas da economia americana houve sobreinvestimento; logo, tardará algum tempo até que isso seja expurgado do sistema. E não se espera muito que venha do lado dos consumidores devido a esses fatores que citei, inclusive do desemprego que está em crescimento.

Esse, neste momento, é o panorama da economia americana, com graus diferentes da economia mundial. A economia mundial, neste ano, provavelmente terá um comportamento quase de estagnação. A última avaliação – que é da UCDE – mostra um crescimento de 1% e em relação à economia mundial. Qualquer crescimento menor que 2% é, em geral, considerado praticamente de estagnação, devido à dificuldade de ter uma média para todos. Então, provavelmente, a economia mundial não está, também, muito melhor do que isso. E um dos lados negativos da chamada globalização é exatamente este: o de que hoje em dia a interdependência das economias é tal que o que acontece na economia americana é absolutamente fundamental – para o mal ou para o bem – porque, enquanto ela não se recupera, é muito difícil

imaginar que os outros tenham condições de fazê-lo. E são basicamente os Estados Unidos – não Europa, nem Japão – a fonte de reativação econômica.

Nesse quadro, um dos problemas graves é o do comércio mundial. Para o comércio mundial, o ano passado foi um ano santo porque foi um ano jubileu e um ano santo. O comércio cresceu 12,5% em volume. É verdade que vínhamos de anos complicados, da crise asiática de 1997 e 1998, mas o ano passado foi de uma expansão quase sem precedentes. Este ano, o comércio está praticamente estagnado. Talvez, no começo do ano, ele estivesse crescendo modestamente, em torno de 3 a 4%, mas agora já deve estar estagnado.

As previsões – as do Banco Mundial estão entre as mais recentes – são de que, no ano que vem, a recuperação será muito modesta, algo em torno de 2% a 2,5% ou um pouquinho mais, o que é pouco em termos da expansão histórica do comércio mundial. Ora, isso tem uma incidência nas negociações econômicas, tem consequência. Mas, antes de se chegar a isso – peço desculpas por estar falando um pouco demais, mas estou querendo preparar o quadro para os meus colegas falarem sobre o âmbito regional – faço algumas referências ao lado político da crise.

Tem se tornado hábito dizer que o mundo nunca mais vai ser o mesmo depois desses ataques, e é óbvio que, em parte, isso é verdade. Mas não sabemos se essa mudança vai durar, não sabemos até que ponto será uma mudança duradoura. Faço essa nota cautelatória porque, em 1991/1992, eu era Embaixador em Washington no final da Guerra do Golfo e no início da operação na Somália. Lembro-me de que, muitas vezes, ouvi o Presidente Bush, o pai, falar em nova ordem internacional. Ele usou essa expressão, e até houve uma contabilidade, mais de 100 vezes. De repente, ele parou de usar. Depois que eles começaram a ter problemas na Somália, a expressão foi abandonada de um dia para outro. E sabemos que aqueles acontecimentos, embora importantes, não chegaram a mudar fundamentalmente o sistema mundial como se dizia.

Desta vez, a especulação é a seguinte: em que sentido vai mudar e com que profundidade e com que durabilidade vai mudar o sistema internacional? Não estou falando só da economia ou nem principalmente da economia. É difícil dizer. Alguns têm veiculado essa idéia de que o que nós iremos ter agora não é uma guerra quente porque, diante do episódio do Afeganistão, não se vê muitas possibilidades de operações militares convencionais. O que se terá pela frente talvez seja uma guerra fria. Quem disse isso foi o

Secretário de Defesa, Donald Rumsfeld, na Turquia – que teríamos isso como uma guerra fria. E ele até mencionou que a guerra fria havia durado quase 50 anos.

Devo dizer que, pessoalmente, não acredito – me arriscando aí em águas perigosas – que a comparação seja adequada, a não ser de uma forma limitada, por não ser uma guerra quente, aberta. Por que não acredito? Porque o fundamental, na guerra fria, era a existência de um sistema bipolar. O mundo estava dividido em dois blocos: o bloco capitalista, ou democrático, ou ocidental; e o bloco comunista, ou socialista, ou que nome se queira dar. E cada um desses blocos tinha à sua frente uma superpotência nuclear.

Não vamos voltar a um sistema bipolar, como está evidente agora até pela aproximação russo-americana, e também pela colaboração com a China. Não temos um sistema bipolar novamente à vista. E o sistema anterior, não apenas tinha uma grande potência nuclear rival da americana, não somente tinha praticamente metade do mundo sob o regime comunista, como tinha uma ideologia de apelo universal. O fundamentalismo não é uma ideologia, pelo menos na sua forma terrorista, de apelo universal, nem mesmo aos muçulmanos, quanto mais para os outros. O comunismo, ao contrário, era uma ideologia que estava organizada com partidos comunistas no mundo inteiro.

Portanto, não acredito que a comparação com a guerra fria seja, de fato, adequada, mas não há dúvida de que, em alguma medida, é verdade, no sentido de que vamos ter pela frente uma campanha de cunho antissubversivo, antiterrorista para identificar essas células terroristas. Isso vai durar muito tempo e vai, seguramente, ter consequências econômicas.

As consequências são óbvias: estávamos vivendo um período de grande globalização, em que se facilitava tudo: os investimentos transnacionais não olhavam mais as fronteiras; a produção mundial já não era mais feita só num país; qualquer produto, até mesmo um taco de golfe tinha componentes oriundos de cinco ou seis países diferentes; as companhias já não guardavam grandes estoques, porque tinham um sistema japonês *just in time*, ou seja, traziam as peças na hora. Tudo isso vai ser perturbado, porque tudo isso está demorando agora.

Disseram-me agora – cheguei hoje de Nova Iorque – que, antes dos atentados terroristas, empresas que trabalhavam com linha de montagem no México, mas que tinham indústrias na Carolina do Sul, levavam um dia e meio para transportar suas peças. Ago-

ra, estão gastando um dia e meio só para cruzar as fronteiras, só para as operações de alfândega.

É claro que é difícil de se saber até quando isso vai durar e qual será o impacto disso, mas vai, sem dúvida, entorpecer aquele famoso efeito que era buscado pela taxa Tobin, que era jogar um pouco de areia nas engrenagens da globalização, agora, isso está sendo logrado pelo terrorismo, evidentemente, por um outro caminho.

A conclusão que eu queria tirar disso é que, embora seja difícil perscrutar esse futuro – e eu não gostaria de exagerar, porque, como V. Ex^{as} acabaram de ver, não acredito na teoria da guerra fria, pelo menos clássica –, mas, apesar disso, creio que haverá consequências e que essas consequências, pelo menos nos próximos anos, vão entrar um pouco esse movimento que se vinha testemunhando até agora e que era muito acelerado, embora seja difícil de se medir.

E eu gostaria de concluir agora para dar oportunidade, enfim, mais à dimensão regional dizendo que vejo que o Brasil pode ser afetado, sobretudo por duas maneiras. Não vejo tanto o impacto no lado político, porque o Brasil está muito fora dessa área. Se formos impactados é no sentido negativo, de que a prioridade sul-americana, que já não era grande, se torne ainda menor.

Ouvi, recentemente, em Nova Iorque, de amigos meus, que grandes fundações, como a própria Columbia, que até ontem era uma grande prioridade americana, está perdendo a atenção, porque tanto os recursos como a atenção dos grandes governos são limitados. Não se pode imaginar que eles possam dedicar a mesma atenção ao Afeganistão e a mais doze, quatorze ou vinte situações diferentes. Então, haverá uma mudança de prioridade, sem dúvida.

Não estamos diretamente envolvidos nessa temática do terrorismo; se há uma área longe disso, à margem disso, é a nossa. Somos, talvez, a área mais remotamente ligada a esse problema. Não vejo grandes consequências no plano político, mas vejo possibilidades complicadas na área econômica em dois setores: o comércio, que já tinha mencionado, e os fluxos financeiros para o financiamento dos **deficits** em conta corrente, o que me parece mais importante no nosso caso.

No caso do comércio, creio que vamos ser afetados, sobretudo devido à desaceleração americana, à enorme retração do crescimento da demanda de importações nos Estados Unidos – e não devemos esquecer que os Estados Unidos têm sido, nos últimos seis anos, a grande fonte de demanda de importações, inclusive das nossas.

É uma pena que tenhamos começado a dar mais ênfase ao fomento das exportações e à mudança do câmbio realista um pouco tarde.

Em 1999, quando mudamos o câmbio, devíamos ter lançado, imediatamente, um grande esforço exportador. Perdemos os dois grandes anos da importação americana, que foram os anos de 1999 e 2000. Quer dizer, tiramos uma casquinha, mas muito pouco. Pegamos o final disso, mas poderia ter sido muito melhor. Só começamos a recuperar a posição comercial quando os Estados Unidos estavam desacelerando as importações. E penso que isso irá nos afetar durante algum tempo, porém provavelmente será um efeito temporário. E vejo com muita satisfação a volta dos excedentes comerciais, embora modestos. Não sei se durarão por causa dessa conjuntura. O JP Morgan é mais otimista, pois prevê, para o ano que vem, um saldo comercial brasileiro de dez bilhões. Creio que é a única entidade que faz uma previsão tão elevada. Tenho a impressão de que o Armínio Fraga cortou isso pela metade, pois fala em cinco. Para os senhores verem que, nesta matéria, os economistas têm opiniões, às vezes, discrepantes.

No plano comercial, a situação brasileira se aliviou um pouco, porque, finalmente, a desvalorização da moeda está começando a produzir efeitos, talvez não tanto a expansão das exportações como a repressão das importações por meio da moeda.

O que vejo como muito complicado – e com isso concluo – é o terreno do financiamento do déficit. Estamos perto de um déficit de 5% do PIB em contas correntes, num momento em que há, cada vez menos, apetite para financiar mercados emergentes.

Temos, sem dúvida, uma necessidade urgente de fazer reduzir esse déficit.

Pessoalmente, creio, como o Paulo Nogueira Batista Júnior e outros, que qualquer coisa acima de 2% do PIB é perigoso. Portanto, o esforço que temos que fazer é muito grande; 3% do PIB para reduzir o déficit em contas correntes.

A minha impressão e a de muitos outros que acompanham essa evolução dos mercados é de que, pelo menos, a curto ou médio prazos, será difícil ter uma volta dos capitais para os mercados emergentes, não só por causa do fenômeno de uma queda de apetite pelo risco devido à incerteza mundial, à incerteza política, que sempre cria muito menos disposição de arriscar dinheiro em lugares distantes, complicados, incertos, como por um outro fenômeno. É que até recentemente o que fazia o atrativo dos mercados emergentes era o fato de que eles compensavam os momentos em que a rentabilidade do capital baixava

nos mercados dos países industrializados. Havia uma espécie de alternativa, e isso desapareceu.

Estamos, hoje em dia, com muito menos possibilidade de remunerar esse capital como no passado. E essa é a razão fundamental pela qual o investidor prefere guardar o dinheiro e guardá-lo nos lugares mais seguros.

Portanto, a minha conclusão pessoal é que temos de ler bem essa situação internacional. Uma conclusão que não seria muito arriscada é que vamos ter alguns anos, na melhor das hipóteses, difíceis, pelo menos dois – quem sabe, mais do que isso –, e a nossa perspectiva, ainda com a incerteza de uma consolidação do saldo comercial, é de que devemos realmente fazer todo o possível para evitar agravar ainda mais a posição extremamente precária em que o Brasil se encontra, de ser um dos países com maior déficit em contas correntes, no momento em que há cada vez menos disposição de financiar esses déficits.

Penso que é nesse contexto que temos de analisar a dimensão regional, mas já me excedi um pouco aqui e peço perdão por ter falado demais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Embaixador Rubens Ricupero, pela sua exposição sobre o cenário internacional, que foi muito elucidativa.

Passo, então, a palavra para o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, que tem quinze minutos, com a tolerância de cinco, e pedir ao Senador Roberto Saturnino que assuma a Presidência enquanto tenho de cuidar de outro assunto na Secretaria da Comissão, que exige a minha presença.

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara. Agradeço o convite da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para participar desta audiência pública, e desejo cumprimentar os Srs. Senadores, meus colegas, senhoras e senhores.

Sobre a questão da Alca, como o Embaixador Rubens Ricupero deixou entrever no momento final da sua palestra, há a necessidade essencial de não agravar a situação externa. Então, esse é o ponto que liga, talvez, à análise dele à questão da Alca.

Eu queria começar dizendo, para evitar depois qualquer comentário, que o comércio exterior é essencial para qualquer estratégia de desenvolvimento, seja ela capitalista, capitalista elegante, capitalista selvagem, democrática, socialista, comunista, social-democrata. O comércio internacional é essencial para qualquer

estratégia do desenvolvimento econômico. Esse é um ponto que, portanto, qualquer idéia de autarquia, qualquer coisa desse tipo, seria um equívoco.

Segundo, quero dizer que não existe livre comércio no mundo. Existem ações de governos, através de políticas de subsídios, que distorcem os fluxos de comércio, tanto na área agrícola quanto na área industrial e de serviços – distorcem os fluxos –, como pela ação das empresas multinacionais, tendo em vista que cerca de 40% do comércio internacional seja fluxo dentro das empresas ou entre empresas multinacionais.

Portanto, há uma certa ausência de competição e não é propriamente livre comércio. A idéia de livre comércio é uma idéia talvez benéfica no âmbito da teoria clássica da economia, mas não da teoria moderna.

O terceiro ponto é que a questão de associar a expansão do comércio à necessidade de haver zonas de livre comércio é limitada. Pode-se ver facilmente que a União Européia não pertence a uma zona livre de comércio com os Estados Unidos e, mesmo assim, há um comércio muito intenso entre ambos. Essa é a mesma situação das relações comerciais do Japão e da China com os Estados Unidos. Portanto, o comércio não é decorrência de participar de uma zona livre de comércio. Entendo que são coisas distintas.

Partindo desses comentários gerais, penso que se deve julgar a questão da Alca da forma como ela atinge três questões essenciais da sociedade brasileira. Qualquer iniciativa de política comercial depende dos seus efeitos sobre os grandes problemas da sociedade brasileira e, no meu entendimento, esses efeitos são, respectivamente, as extraordinárias disparidades sociais, a crônica vulnerabilidade externa e a questão do potencial brasileiro. Como a Alca afetaria essas questões? Ela facilitaria a redução das disparidades ou não? Aumentará a vulnerabilidade ou irá reduzi-la? Permitirá a realização do potencial brasileiro econômico, político, tecnológico, assim por diante, ou não?

Fato é que, quando abordamos a questão das disparidades de forma muito sucinta, verificamos – retomando um pequeno ponto inicial – que há 50 milhões de brasileiros – número equivalente à população da França – que têm renda inferior a R\$80,00 por mês. Esse dado, de certa forma, é a síntese dessas disparidades porque essas mesmas pessoas não têm acesso ao saneamento básico e à educação e apresentam baixos índices de saúde, por razões óbvias. Também o acesso dessa faixa da população à política é muito limitado porque, possivelmente, seu nível cultural, em função de sua renda, é muito baixo.

Quanto à vulnerabilidade econômica, como disse o Embaixador Rubens Ricupero, há o problema de gerar uma superávit porque, nas outras contas do balanço, a situação será muito difícil para enfrentar o déficit de transações correntes. Como ele mesmo mencionou, existe a dificuldade de ingresso de capitais. Além disso, a Marinha Mercante, na prática, não existe mais; a possibilidade do aumento do turismo nesta conjuntura internacional não é favorável. Não somos um país exportador de capitais ou de tecnologia para recebermos dividendos ou lucramos com a venda, respectivamente. Pelo contrário, todos os itens citados são estruturalmente negativos. Os itens em que há possibilidade de haver salto favorável são o balanço comercial ou a entrada de capitais. Não havendo a entrada de capitais, o salto comercial torna-se estratégico.

Se não me engano, o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen disse que *"a inflação aleija, mas o câmbio mata"*, numa referência aos pagamentos externos. Acerca dos pagamentos externos, apesar das comparações oportunas e indicadoras em relação ao PIB, registro que esse é calculado em real, e os compromissos, em dólar. Por isso, a comparação mais adequada é a capacidade de geração de receita em dólar ou em moeda forte, de forma geral. Se não há essa capacidade, a situação fica muito delicada, ainda que percentual seja mais baixo. Em sendo alto, pior ainda.

Finalmente, trataremos da questão do potencial brasileiro. Falar do grande potencial brasileiro parece bobagem, mas é isto mesmo: temos uma grande biodiversidade, os maiores estoques de água potável, extraordinários recursos naturais e uma população de 170 milhões de habitantes. Esses dados permitem ao Brasil ser um país de primeiro, e não de segundo plano, parte do território de outro ou que faça parte de outro bloco. Pode ter um destino maior. Então, se pensarmos no Brasil como Cingapura, como Hong Kong ou como um pequeno país da América Central, é um enfoque equivocado. O Brasil não é um país desse tipo. O Brasil é um país de outra classe, da classe dos países continentais. Então, tem outra dimensão. Tem a dimensão, sem nenhum exagero, histórica dos Estados Unidos. Não tem a dimensão do Canadá, que tem 30 milhões de habitantes. Se tomarmos uma lista dos países que fazem parte, ao mesmo tempo, dos maiores territórios, das maiores populações e dos maiores PIBs, há apenas três países nas três listas: China, Estados Unidos e Brasil. Ele não pode ter o destino de um país pequeno, como a Holanda, país simpático, agradável, mas não de nossa dimensão.

Então, vejamos: para resolver essas disparidades, é absolutamente essencial a ação da coletividade.

Ninguém vai incorporar, pelo simples jogo das forças econômicas, esses 50 milhões de pessoas ao sistema de mercado, não vai, não há como, não há empresa que possa empregar essas pessoas, pela simples razão do seu baixo nível de produtividade, extraordinariamente baixa qualificação. Não por culpa deles, mas é a realidade de quem está nessa situação. Então, é necessário haver políticas de emprego, de desenvolvimento, políticas coletivas, de redistribuição de renda, de redistribuição de riqueza, políticas do Estado, políticas corretas. Não quer dizer haver autoritarismo nem planejamento, mas política, possibilidade de fazer política.

Muito bem. É a mesma coisa com vulnerabilidade. Ninguém pode pensar que esse superávit comercial de US\$10 bilhões saia, pelo simples jogo das empresas: "se não sair, não saiu". "Muito bem, e aí o País quebrou". "É, quebrou". Quer dizer, o Estado não pode ficar inerte diante disso. Ele tem que atuar sobre o comércio internacional de forma muito ativa. E o que ocorre, portanto? Na circunstância, na minha opinião, e, para realização do potencial, as disparidades regionais vão ser resolvidas pelo livre jogo das forças de mercado? Difícilmente. São de tal natureza que exigem políticas de desenvolvimento regional, senão não vai acontecer. Pelo contrário, a tendência é o agravamento das disparidades, das vulnerabilidades, da não-realização do potencial. Claro, claro. O que ocorre com a Alca? O problema da Alca, no meu entendimento, não é o fato de saber se vamos ter um superávit ou um déficit, quais os setores que vão ganhar, quais os setores que vão perder. O que vai acontecer? Claro que alguns setores vão ganhar. Claro, alguns setores vão exportar mais, se houvesse uma liberalização geral. Claro que sim. O que acontece é que no conjunto, sem contar que isso não seria verdadeiro, porque no conjunto da economia, setor por setor, da economia americana é 40% ou 60% cada setor, mais competitivo do que o correspondente brasileiro, então, portanto, não seria lógico isso, nem seria lógico que um país que é a maior potência econômica do mundo, com as maiores empresas multinacionais do mundo, fosse perder em livre competição para as empresas brasileiras. Porque, se fosse perder, significaria que nós seríamos a maior potência do mundo, e não eles. Como não estamos nessa situação, certamente o resultado é o contrário. Mas isso não importa. O que importa é que, ao final do processo, o País não poderá mais ter tarifas, nem barreiras não-tarifárias, nem nenhum instrumento na prática significativo de política comercial em relação aos Estados Unidos e ao Canadá. Então, o País não po-

derá exercer em relação a um dos seus principais mercados, tanto como cliente quanto como fornecedor, instrumentos adequados de política comercial. Ora, se ao mesmo tempo estivermos negociando áreas de livre comércio com União Européia, com África do Sul, com o Canadá e com outros países que se candidatarem, significa que não teríamos tarifa com nenhum país se todas as negociações forem exitosas, isto é, não teremos política comercial. Não tendo política comercial, não se pode pensar em política industrial. Não faz sentido. Não há como haver política industrial de fato sem existir política comercial. Nem há como existir política tecnológica significativa, porque não haverá essa necessidade na prática.

A questão essencial é que, diante dos três grandes desafios para a sociedade brasileira, em que é preciso ação da coletividade, o resultado final da Alca retirará do Estado, em grande medida, a possibilidade de ter política econômica, não só na área comercial como no campo dos investimentos. Neste, se houver, como é muito provável, um agravamento das condições da OMC – ou seja, na prática, o Estado não pode orientar os investimentos estrangeiros –, porque não pode exigir, do capital que vem aqui para exercer atividades altamente lucrativas, que ele exporte, que se oriente geograficamente, que tenha conteúdo nacional em sua produção, nada na área tecnológica, enfim, não lhe é possível fazer nenhum tipo de condição. Então, não haverá política industrial em relação ao investimento estrangeiro. O nosso destino ficará à mercê, não mais da nossa vontade, mas do que eventualmente a figura do mercado decidir.

Ora, o que me parece importante – procurando não ultrapassar meu prazo de 15 minutos mais cinco – é que estamos engajados num processo extremamente delicado, porque, mesmo os setores que o Brasil já declarou serem essenciais para que a Alca, no entender das pessoas que a defendem, seja bem sucedida, os Estados Unidos já afirmaram, clara e publicamente, que não pretendem negociar. Trata-se das questões da agricultura, da política de subsídios internos e à exportação e da defesa dos setores industriais, que é a política **antidumping**, aquela que defende os setores que se tornam menos competitivos.

Então, não há esse equilíbrio nas negociações, apesar de o princípio, caso o resultado final pudesse ser favorável, exigir esse equilíbrio. Entretanto, ele não existe, porque a parte principal, 75% do PIB das Américas, que são os Estados Unidos, já declaram não pretender negociar isso. Negociarão eventualmente na Organização Mundial do Comércio. Mesmo na OMC, talvez não pretendam fazê-lo, porque o pro-

jeto de lei que cria o chamado **trade promotion authority** já informou que os negociadores não pode afetar o que eles chamam de **trade remedy loss**, que é a legislação **antidumping** e de direitos compensatórios. Portanto, o negociador americano não estará autorizado sequer a negociar – não apenas na Alca como na Organização Mundial do Comércio.

É muito duvidoso que as extraordinárias leis de apoio à agricultura nos Estados Unidos viessem a ser revertidas no processo de negociação da Alca. Seria muito improvável. Poderia até mesmo ser diante da União Européia, porque eles condicionam a saída do seu subsídio à saída dos subsídios da União Européia e esta não dá nenhuma indicação de que pretende, de fato, reduzir seus subsídios. Os esforços para negociar na rodada do Uruguai, nesse ponto de vista, ao fim, revelaram-se muito pouco produtivos. Os subsídios continuaram expandindo-se. Assim, é muito provável que essa situação não ocorra.

O risco que corremos, na minha opinião, é o de que, de um lado, tenhamos vários tabuleiros, e que os Estados Unidos empurrem as negociações do quatro mais um. Se não funcionar em relação à Alca, há o quatro mais um, que são as negociações do Mercosul com os Estados Unidos para formar uma área de comércio. Caso contrário, a negociação dos vários grupos separadamente produzirá textos em cada grupo. E não há, nem pode haver texto na área de agricultura se eles não pretendem negociar a agricultura; nem texto na área de **antidumping**, porque também já disseram que não vão negociar. Mas vão negociando com países isolados, como estão fazendo no momento, por exemplo, com o Chile, e, assim, vão fatiando a negociação por países e por temas, pois firmando acordos nessas áreas, obterão autorização do Congresso, já que são áreas que interessam principalmente a eles no âmbito de investimentos.

As normas sobre investimentos e sobre propriedade intelectual são de interesse basicamente americano. Logo, ocorre que, em havendo um texto conclusivo desses acordos, os próprios americanos vão assiná-lo, como o farão eventualmente com o Chile e com outros países que venham a ser conduzidos. É uma situação muito grave, pois, à medida que as negociações avançam – apesar de que, jurídica, legal e constitucionalmente, cabe ao Congresso, no final, dar o seu parecer, o seu voto sobre se aquele resultado é favorável ou não –, será cada dia mais difícil resistir aos textos finais, que talvez venham a ser separados. É muito difícil! Para usar uma metáfora, é como um rapaz que começa a namorar uma moça e diz que não vai casar-se com ela, mas vai ao cinema, a festas com ela e

conhece sua família. No dia do casamento, quando o padre lhe pergunta se almeja casar-se, ele olha para a platéia e diz: “Não, não quero. Desisti”. O fato é que as negociações vão criando um compromisso, naturalmente, o que, na minha opinião, é muito grave.

Porém considero ainda mais grave que – e quero dizer isso com toda a clareza –, em uma situação de várias negociações, o Brasil abdique juridicamente da possibilidade de ter política comercial, porque isso afetará, de forma muito profunda, a possibilidade de ter políticas de desenvolvimento econômico capazes de enfrentar aquelas disparidades, vulnerabilidades e de auxiliar na realização do potencial brasileiro. Quer dizer, um Estado subdesenvolvido não é desenvolvido. Não precisamos fazer nenhum estudo para saber se o Brasil é um país subdesenvolvido ou desenvolvido, pois isso já é patente pelas disparidades, vulnerabilidades e pelas crises que acontecem todos os dias em todos os setores. Enfim, a situação de subdesenvolvimento é patente.

E, em uma situação de subdesenvolvimento com extraordinária concentração de riqueza, se não houver a possibilidade de a própria coletividade, por meio do Estado, que é o seu instrumento, atacar essas dificuldades, reduzir gradualmente as disparidades, diminuir, com urgência, a vulnerabilidade, para que ela não cause uma grave crise externa, e contribuir para realizar no potencial da sociedade brasileira um Estado que não tenha essa possibilidade jurídica, porque a comprometeu por tratado internacional, a sociedade tornar-se-á extraordinariamente instável, em face da concentração de riqueza e poder.

Por isso, este debate, promovido pelas Comissões de Assuntos Econômicos e Relações Exteriores do Senado Federal, é muito importante para examinar se convém ou não o Brasil participar de um tipo de negociação que vai reduzir, de forma muito significativa, a sua soberania; não de forma pouco significativa, como, em geral, qualquer tratado faz. Qualquer acordo internacional reduz um pouco a soberania. Nesse caso, de forma muito significativa, um tratado com a maior potência do mundo. Não estamos fazendo um tratado apenas com ilhas do Caribe ou pequenos países. Do outro lado desse tratado está a maior potência do mundo.

Queria agradecer a atenção dos Senhores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Nós é que agradecemos, Embaixador Pinheiro Guimarães, e vamos escutar o Embaixador Graça Lima.

O SR. JOSÉ ÁLFREDO GRAÇA LIMA – Muito obrigado, Sr. Presidente. Para mim, é uma honra mui-

to grande estar presente nesta audiência pública que a Comissão de Assuntos Econômicos, conjuntamente com a de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado, realiza. É um privilégio especial ter como companheiros de mesa os Embaixadores Rubens Ricupero e Samuel Pinheiro Guimarães.

Gostaria de lembrar, a título de nota pessoal, se me permitem, roubando algum crédito dos meus quinze minutos, que, coincidentemente, o Embaixador Rubens Ricupero foi o meu chefe na delegação, em Genebra, durante mais de um ano, e que o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães também foi meu chefe depois do Embaixador Rubens Ricupero. De modo que me sinto humilde diante dos meus ex-chefes, com quem aprendi muito e a quem devo muito em matéria de confiança e de convívio, durante um período muito significativo da História brasileira, em matéria de avanço, de transição até, para uma situação diferente daquela que vivemos durante os anos 80. Devo muito a esses dois brasileiros tão ilustres, que muito contribuíram, inclusive, para a minha própria formação.

Isso posto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de tentar fazer um esforço, já que o Embaixador Ricupero se concentrou mais em uma análise da economia global no mundo atual, e o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães se concentrou mais em aspectos de política econômica, até com argumentos muito interessantes a respeito do impacto que acordos comerciais, ou acordos em geral, têm sobre políticas econômicas do País. Acho que esse é um ponto realmente muito relevante.

A minha tentativa, Sr. Presidente, será de tentar traçar um esboço do que pode ser ou do que é a expectativa da Alca, uma área de livre comércio para as Américas, no contexto da economia global e à luz dos interesses nacionais. Não sei se será uma síntese completa ou demasiada ousada diante do que já ouvimos e anotamos, mas essa é a minha tentativa.

O *linket* que faria, justamente nesse período tão rico em que tive oportunidade de vivenciar com os Embaixadores Rubens Ricupero e Samuel Pinheiro Guimarães, com relação ao tema em questão, está no fato de que o Brasil, nesses anos de 1987 e 1988, começa a proceder a uma primeira, ou à penúltima, digamos assim, reforma tarifária, que certamente, como salientou o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, é talvez o principal instrumento de política comercial, na verdade, o único que é internacionalmente admitido.

Faz-se política comercial por meio de tarifa, há impacto sobre preço e protege-se, de alguma forma, determinada indústria. Não é suposto, pelas regras multilaterais já acordadas desde 1947, usarem-se

cotas, restrições quantitativas e outras medidas não tarifárias que, a rigor, não são permitidas, a não ser que tenham uma justificativa real. As exceções estão claras nas próprias regras, nos próprios textos dos acordos.

Gostaria de dizer que, quando o Brasil procede a uma reforma tarifária, já começa a ingressar numa outra era, em que o comércio exterior, como alavanca de desenvolvimento, passa a ter um papel diferente, por intermédio de uma integração maior, de uma busca, pelo menos, de uma inserção melhor nos fluxos internacionais.

Essa reforma tarifária introduz, ou prefacia, de uma certa maneira, a grande decisão tomada no primeiro dia do Governo de Collor de eliminar inteiramente as medidas não tarifárias. Isso não tem volta. O Brasil se compromete, a partir daí, a não praticar medidas não tarifárias, que são uma distorção para o comércio e que causam prejuízos para os seus parceiros como para si próprio.

O período que finaliza os anos 80 coincide também com a normalização das relações do Brasil com a comunidade financeira internacional. Há uma certa inflexão no sentido de que os temores, os receios fundamentais que o Brasil tinha com relação a uma rodada Uruguai um pouco talvez semelhantes àqueles que o Embaixador Samuel aponta para a possibilidade de uma área de livre comércio, dentro de determinadas condições, não vão se realizar plenamente e as reformas que o Brasil começa a fazer o reabilitam a participar dessa negociação, não da forma relutante e hesitante como fazia no começo dela, mas de uma maneira mais decisiva e afirmativa com expectativas de ganho, algumas das quais efetivamente se concretizaram.

Aconteceu que, de uma maneira muito justificada, o Brasil temia que as negociações pudessem resultar em uma divisão internacional do trabalho em que os países em desenvolvimento, entre os quais nós mesmos, iríamos passar a ser meros fornecedores de matérias-primas, de insumos primários, de produtos agrícolas para os países desenvolvidos que, por sua vez, iriam se especializar em produtos de alta tecnologia, na exportação de serviços, com isso criando uma relação de subordinação com grande desvantagem para a parte sul, digamos assim. Esse era o prenúncio de uma nova ordem econômica internacional em que se tinha uma relação desfavorável para os países que mais poderiam ter a ganhar com a reforma.

No passado, nos anos setenta, se falava em nova ordem econômica internacional e todo o romantismo que cercava esse sonho, esse ideal foi desfeito a partir do momento em que se percebeu que tratamento especial e diferenciado não só não podia ser

uma concessão dos países mais ricos como perpetuava essa subordinação. É isso o que acontece na medida em que não é aplicado de uma maneira perversa, por sistemas gerais de preferência que acabam mesmo subordinando o País que faria jus por ser praticado de uma maneira autônoma, cheio de exigências e de condicionalidades.

É preferível ter uma relação jurídica igual do que ter algum tipo de tratamento que na aparência lhe dá determinadas vantagens ao lhe excluir; mas ao ser excluído subordina-se a uma classe secundária, a uma situação inferior.

Enquanto as negociações da rodada Uruguai avançam, o Brasil se habilita a negociar com expectativas de ganho, que são satisfeitas por um primeiro passo em direção à liberalização do comércio agrícola, à redução dos subsídios à exportação, que eram muito pesados, e a compromissos que foram adotados com relação ao apoio interno chamado subsídios à produção. Tudo isso são ganhos efetivos para a economia brasileira no mercado externo.

Do ponto de vista do mercado interno, isso não aconteceu na rodada Uruguai porque fizemos consolidação tarifária em um nível muito mais alto do que vinha a ser efetivamente decidido pela criação de uma tarifa externa, comum no Mercosul. Isso também representou um ganho. Regras melhores são um ganho no sentido de que fortalecem institucionalmente o País. É claro que existe o aspecto, como ressaltou o Embaixador Guimarães, da alienação da soberania, mas isso é feito de uma maneira muito controlada e se aplica a todos os Países.

Todos estarão ganhando por essa união maior. É o que inspira, por exemplo, um processo de integração muito mais profundo do que ainda é o Mercosul ou do que jamais será uma área de livre comércio para as Américas – posso absolutamente garantir – e que observamos no caso da União Européia. Não estamos falando da mesma coisa.

No caso da União Européia, como poderia ser o do Mercosul, se houvesse coragem política dos diferentes países-membros para fortalecer efetivamente o Mercosul e não sucumbir a pressões protecionistas que desintegram muito mais do que agregam os países-membros em torno de um ideal comum, que é formação de um mercado único, a inspiração que se deve ter para uma área de livre comércio é simplesmente uma obediência, um respeito às regras fundamentais do GATT e da OMC, especificamente ao art. 24. Nossa referência – considero muito importante – é e será sempre o multilateralismo. É o multilateralismo que dá a proteção legítima, digamos, a determinados direitos, inclusive de acesso, e a determina-

dos interesses fundamentais para o País. Uma OMC fortalecida dará garantia contra o unilateralismo, contra os abusos de determinadas potências comerciais. Eu nem classificaria os Estados Unidos como uma potência comercial, pois um país com um déficit de US\$425 bilhões por ano não pode ser comparado a uma Alemanha, a um Japão, que possuem superávites comerciais muito mais expressivos, para dizer o mínimo. Desse ponto de vista inclusive, não vejo como se poderia reear que houvesse a associação entre países com grau de desenvolvimento diferentes – isso já ocorre no próprio Mercosul – a menos que se entenda que, pelo fato de ser o maior do bloco, o país deve ter vantagens. A Argentina possui um superávit comercial com o Brasil, que vem de priscas eras, de muito tempo, em termos de formação e de história do Mercosul.

Portanto, é preciso conhecer a perspectiva de que falamos. Estranho um pouco que se possa hoje falar com absoluta segurança do que será a Alca, o que pode ser daqui a quatro anos. O que houve, a partir de 1994, foi o lançamento de uma idéia de Alca, área de livre comércio. Ninguém sabia bem que temas seriam definidos. A indefinição perdurou por pelo menos quatro anos. Apenas em 1998, em Santiago, tivemos claro o que seria negociado na Alca. E algo muito interessante ocorreu. Foi aceito – e essa foi a decisão mais importante desde 1994 – que se negociasse não apenas acesso ao mercado, que é a única obrigação com relação a uma área de livre comércio, em termos de OMC, mas também regras multilateralmente, ou, se desejarem, plurilateralmente acordadas, em âmbito geograficamente mais restrito, que pudessem introduzir um disciplinamento para essa liberalização. A liberalização, nesse contexto, é certamente favorável para todos os países. Não há dúvida de que nenhum vai ganhar. Não vamos chegar aos extremos de livre comércio. Eu, que também colaboro eventualmente para o jornal *Folha de S.Paulo*, escrevi um artigo intitulado “Livre Comércio em Questão”. Livre comércio não existe, nunca existiu e provavelmente nunca existirá, pois haverá sempre mecanismos reguladores, controladores de uma situação de liberdade total. Há muito mais liberdade de fluxos financeiros do que de fluxos comerciais. E é nesse ponto que a globalização se expressa até mais avidamente do que no segundo caso.

Independentemente disso, entendo que, no âmbito da área de livre comércio, se começarmos a negociar regras que possam implicar mudança na legislação comercial dos países e que sejam muito mais exigentes ou muito mais rigorosas do que as existentes na OMC, isso deve passar por um determinado crivo. Não se pode aceitar gratuitamente. Não é que as regras não possam ser aperfeiçoadas. Algumas podem. O caso de **antidumping** é uma delas. Por quê? Não que a regra não seja boa, mas porque há abusos em sua aplicação. É preciso também distinguir a regra como conceito, como norma, e sua aplica-

ção. Se a lei é utilizada de maneira indevida, haverá outro tipo de remédio: a solução de controvérsias, outras hipóteses de trabalho ou algum tipo de negociação que procure evitar os abusos.

Particularmente, penso que o **antidumping** existe nos Estados Unidos, em grande parte, para proteger a indústria siderúrgica. Esse é o grande ponto vulnerável da economia norte-americana. Aparentemente não abrem mão da proteção para uma indústria comprovadamente caduca, que não consegue competir com as demais. E o Brasil, em contrapartida, possuindo uma indústria siderúrgica muito competitiva, sofre na carne e a cada passo as condições que essa indústria siderúrgica impõe a um Congresso que já é mesmo naturalmente protecionista, para dar um **fast track** para o negociador americano, para fazer outro tipo de exigências que vão no sentido contrário àquele de uma administração republicana, sobretudo no momento atual que estamos vivendo, de tentativa de combate à recessão e de recuperação da atividade econômica, por meio dessa alavanca para o desenvolvimento econômico. Para usar a própria expressão do embaixador Samuel, a intervenção é perfeitamente clara. Então, é evidente que essas comparações podem ser até naturais numa sociedade democrática. Elas têm implicações para outros países, para os parceiros dos Estados Unidos, que têm – não só o Brasil, mas a América Latina em geral – expectativas certamente claras com relação ao mercado norte-americano.

Eu penso que a Alca tem que ser vista sob esse ponto, ao mesmo tempo em que ela não vai infringir os direitos, se ela for bem negociada, evidentemente. Nós estamos falando também de uma certa confiança que deve ser depositada no negociador e que parece faltar em alguns discursos, ou por haver um certo ceticismo ou por algum tipo de viés, que eu não posso interpretar muito bem, a não ser pelo lado protecionista, certamente, ou de receio daquilo que ainda não está perfeitamente bem definido.

Na minha avaliação pessoal – não sei se já estou entrando na minha faixa perigosa, na minha zona cinzenta de já concluir –, o que me parece importante hoje, Sr. Presidente, é que a Alca tenha que ser vista mais como uma oportunidade do que como um desafio, porque só o será, na verdade, para os setores ineficientes das economias. E não falo só a economia do Brasil, falo também da economia nos próprios Estados Unidos. Quem tem a temer a Alca é a indústria siderúrgica dos Estados Unidos ou alguma indústria no Brasil que até hoje ainda não se autodenominou, que não poderá efetivar um processo de liberalização que, veja, não é de curtíssimo prazo. Nós não estamos falando de liberalização do dia para a noite. Uma desgravação tarifária leva dez anos para se produzir, sem levar em conta o fato de que a tarifa hoje, até no próprio Mercosul, já é bastante reduzida, se nós estamos falando de tarifa aplicada, e que, como o Brasil não tem

medidas não-tarifárias, ele está cavaleiro nessa situação, uma situação contrária a que ele estava em todas as negociações anteriores. Ele preferia até não participar, porque, não tendo nada ou pensando que não tinha nada a receber, nada tinha a oferecer. Esse paradigma começa a ser quebrado a partir do momento em que o Brasil tem efetiva necessidade de uma inserção melhor, e a Alca é uma das manifestações, um dos avatares, um dos aspectos desse tipo de inserção.

A Alca é um exercício fundamental, porque os Estados Unidos são o nosso principal parceiro individual. O Mercosul e a União Européia são tão fundamentais quanto ela, talvez até mais, porque a União Européia, como entidade, como bloco, é o nosso principal parceiro, sem falar nos demais, e por isso nós estamos também fazendo esforços paralelos para aumentar o comércio.

Não vamos falar de livre comércio, não vamos falar sequer de liberalização, mas de aumentar o comércio, é disso que se trata, porque, para exportar mais, certamente tem que haver esforço e mobilização da sociedade nesse sentido e não em qualquer outro, mobilização da sociedade para produzirmos mais, para exportarmos mais, para investirmos mais e podermos, portanto, auferir os frutos dessa integração, que não tem nada de errado em si mesma, porque não estabelece relações de subordinação, não são concretizações de projetos hegemônicos. Eu entendo que uma área de livre comércio sempre poderá ser benéfica, porque ela trará benefícios não necessariamente proporcionais, trará benefícios para quem tem mais a ganhar. E o Brasil, como eu disse, está numa posição mais privilegiada hoje do que jamais esteve e estará ainda melhor se puder avançar nesse sentido.

Para concluir, eu queria dizer que entendo também, pessoalmente, que um projeto de liberalização bem arquitetado, acompanhado de reforma tributária, é um outro aspecto da desoneração, acompanhado de redução de juros do capital, é uma outra equação importante. Essas tendências – ou esse tipo de reforma – só pode contribuir e contribuirá decisivamente para o que realmente é importante para o Brasil: a redução e eventual eliminação das desigualdades tanto sociais quanto regionais. Poder comprar a preços mais baixos, oferecer maiores possibilidades de acesso a bens para as populações de baixa renda, e combate à inflação é certamente um dado dessa equação, liberalização, a meu juízo, também é.

Nesse ponto entro um pouco na seara do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, peço-lhe desculpas, penso que, de qualquer maneira, a Alca tem de ser vista sempre dentro desse contexto e acredito que

interesses nacionais podem ser perfeitamente atendidos por meio de um projeto dessa natureza.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Feitas as apresentações dos nossos convidados, passemos, então, a palavra aos Senadores. Há uma lista de oradores, e o primeiro inscrito é o Senador Eduardo Suplicy.

V. Exª tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Roberto Saturnino Braga, estamos realizando um esforço aqui, no Senado Federal, que guarda paralelo com o realizado, desta vez, pela Câmara dos Deputados, que, com o maior vigor, tanto hoje quanto amanhã, organiza um seminário sobre esse tema de extraordinária proporção. Avaliamos que o Senado também deveria colocar a Alca no centro de nossas preocupações. Esta reunião tem esse sentido e penso que é muito importante que possa o Embaixador Rubens Ricupero ter aproveitado justamente a sua vinda ao Brasil para dar a sua colaboração, e muito importante também que os Embaixadores Samuel Pinheiro Guimarães – que participou hoje desse seminário – e José Alfredo Graça Lima estejam aqui participando.

Quero, em primeiro lugar, tirar uma dúvida. O Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, na semana passada, ao responder a uma questão que lhe formulei, fez observações sobre as bases institucionais do quatro mais um, V. Exª sabe que existe um acordo, o de **Rose Garden**, que está em vigor, aprovado pelos Congressos dos respectivos países, e que cria uma comissão que abre espaço para a discussão de vários pontos. O que observei é que esse acordo não veio ainda para o Congresso Nacional, não há registro de sua tramitação na Casa.

Hoje apresentei uma questão de ordem ao Presidente do Senado, solicitando que seja enviado este acordo para o Congresso Nacional, porque não há o registro de sua discussão, apreciação ou votação. Se houver alguma informação a respeito, agradeço.

Observamos algumas diferenças de ênfase sobre qual a oportunidade para o Brasil instituir e aceitar a Alca. Faço uma pergunta para os nossos três convidados. Será a Alca, tal como os três últimos presidentes norte-americanos, George Bush (pai), Bill Clinton e o atual Presidente George W. Bush, que tanto se empenharam e têm tido como objetivo que o quanto antes, se possível em 2005, venhamos a ter a Área de Livre Comércio das Américas, o que me parece – e agradeceria se pudessem nos transmitir o seu ponto de vista – é que a Área de Livre Comércio das Améri-

cas, do ponto de vista norte-americano, parece muito mais o interesse de suas grandes empresas, e não propriamente uma vontade de integração para todos os setores e segmentos da economia.

Poderíamos traçar um paralelo com o que aconteceu com a União Européia. A União Européia hoje tem uma integração que vale tanto para o capital, para os bens e serviços, como também para os seres humanos. Progressivamente, os direitos sociais, os direitos dos seres humanos começam a se aproximar, ainda que haja extraordinárias diferenças com respeito a outros países do mundo – e eu agradeceria se o Embaixador Rubens Ricupero pudesse transmitir um pouco do seu conhecimento sobre essa área. Obviamente, os cidadãos africanos, asiáticos ou latino-americanos não têm tanta possibilidade de circular pela Europa, mas um cidadão espanhol, grego ou português têm a possibilidade de trabalhar na Alemanha, na França, nos países escandinavos. Começa a haver uma mobilidade crescente, enquanto que, aqui nas três Américas, há uma dificuldade crescente para essa mobilidade.

Ainda hoje conversei com Geldo Jacobson (*antropônimo não encontrado em nosso banco de dados*), que me informou ter passado os últimos dias em Boston conversando com parte da comunidade brasileira. Ali – disse-me ele – há 200 mil brasileiros que estão começando a discutir que gostariam de ver o Governo brasileiro empenhar-se pelos seus direitos, assim como o faz o Presidente Vicente Fox, do México, que conseguiu pelo menos uma declaração do Presidente George Bush de que anistiará três a quatro milhões de mexicanos clandestinos e, portanto, sem direitos.

Esses brasileiros da região de Boston raciocinam que, de alguma forma, colaboram com o Brasil, pois trabalham e enviam rendimentos para cá. Com seu trabalho, eles colaboram não só para o crescimento da produção dos Estados Unidos, mas também enviam rendimentos para o Brasil. Entretanto, não têm os direitos normais de outros cidadãos, como aposentadoria, direitos sociais, previdenciários ou de assistência à saúde, porque estão na clandestinidade.

Após a queda do Muro de Berlim, em 1989, erigiu-se um novo muro ao longo da fronteira dos Estados Unidos, contra o restante das Américas. Esse muro guarda relação com o de Berlim, pois impede a livre mobilidade dos seres humanos.

Quando houver a livre mobilidade de bens, serviços e capitais através das fronteiras, isso será importante; mas também será importante a livre mobilidade dos seres humanos e a homogeneização de seus direitos desde o Alasca até à Patagônia. Contudo, o que os norte-americanos estão querendo implementar, com uma pressa muito grande, é a mobilidade para o capital. Este, sim, pode circular livremente. E o Embaixador Rubens Ricupero mencionou que o

atentado de 11 de setembro último provocou uma areia maior na fronteira dos Estados Unidos com o México. Quanto ao capital, não se tem notícia de que tenha havido maior areia, que é o propósito da Taxa Tobin. O que está havendo, sim, é uma maior complicação para o serviço ou insumo, para a montagem do produto de um lado ou do outro da fronteira. Quem foi aos Estados Unidos têm-nos dito que a maior dificuldade, a maior areia para a mobilidade do ser humano, não apenas para entrar nos Estados Unidos, mas também para entrar nos edifícios. Os próprios executivos que, para trabalharem na sede de suas empresas, agora levam às vezes vinte, trinta minutos por dia só para passarem no sistema de segurança. Ou seja, está no sentido inverso a expansão da liberdade do ser humano.

Portanto, gostaria que, em primeiro lugar, expusessem suas reflexões a respeito desse aspecto. Para onde vamos? Queremos a liberdade de comércio ou de mobilidade do capital? E para o Brasil interessaria uma integração a mais ampla para todos, não apenas do ponto de vista de empresa, mas para os seres humanos no sentido global?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Pergunto ao Senador Eduardo Suplicy se, tendo S. Ex^a outras indagações, não seria o caso de fazê-las agora ou preferiria obter a resposta primeiro.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Preferiria ouvir a resposta sobre esse tema, Sr. Presidente. Depois só farei mais uma questão.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Certamente. Com a palavra, o Embaixador Rubens Ricupero.

O SR. RUBENS RICUPERO – De maneira breve, eu poderia dizer que, não só nas negociações da Área de Livre Comércio das Américas, mas também, de maneira geral, em tudo o que se refira ao que chamamos hoje de globalização, é preciso justamente distinguir globalização de liberalização.

A maioria das pessoas erroneamente toma essas duas palavras como sinônimas. E elas não o são. A globalização é um processo pelo qual as economias se tornam cada vez mais interdependentes – e esse processo tem-se acelerado nos últimos anos. A liberalização é um instrumento do qual a globalização se vale para incentivar esse processo, mas ela usa a liberalização de maneira seletiva, porque há muitas modalidades distintas de liberalização. Existe a liberalização dos capitais, tanto para os investimentos diretos como para recursos financeiros, os empréstimos. Isso é um tipo de liberalização financeira ou de investimento. Há uma outra liberalização, a de fluxos de comércio, dos bens e serviços. Há uma terceira liberalização, a dos seres humanos; é o que se chama às ve-

zes de mobilidade do fator trabalho. E há finalmente a liberalização da tecnologia. E há outros tipos.

Então, quando observamos as experiências históricas de globalização – e esta não é a única experiência histórica de globalização – constatamos que elas combinam a liberalização em dosagens diferentes. Vou citar um exemplo perfeitamente captável. No período vitoriano, entre 1870 e a I Guerra Mundial, houve uma liberalização apreciável dos fluxos comerciais, o comércio mundial se expandiu muito, mas houve também uma liberalização muito grande dos fluxos financeiros, dos investimentos e uma liberalização incomparavelmente maior do que a que existe hoje dos seres humanos. Calcula-se que, nesse período, 50 milhões de europeus deixaram a Europa para emigrar para os Estados Unidos, Argentina, Brasil, Austrália, Canadá. Nós mesmos, pelo menos nós dois, creio que somos produtos desse fluxo de globalização. E outros também. Meus quatro avós vieram para o Brasil em 1890 ou 1891. Portanto, eram produto daquela globalização.

A globalização atual não abrange essa liberalização. Portanto, a globalização atual em algumas coisas é mais liberal e, em outras, é menos liberal. Em relação ao fator trabalho, todos – não só a União Européia, também os Estados Unidos – são menos abertos hoje em relação ao que eram naquela época.

Mas há um fenômeno ainda maior dentro do próprio comércio. Durante a globalização vitoriana, havia muito mais liberalização do comércio agrícola do que há hoje. Certa vez assisti a uma palestra de um economista argentino que dizia que eles, argentinos, não poderiam ser contra a globalização se ela fosse como a daquela época, porque, para eles, ela foi muito boa. Eles vendiam carne, trigo e lã e recebiam os capitais ingleses que construíram as ferrovias e os frigoríficos. Esse foi um período em que a Argentina teve renda *per capita* que estava entre as maiores do mundo.

Acontece que a globalização de hoje, e a liberalização comercial atual, não é essa. A agricultura, em grande parte, tem sido excluída e está começando a ser incluída, como dizem os argentinos, “*arregaña dientes*”, resistindo centímetro a centímetro.

Portanto, penso que, quando falamos em integração ou globalização da economia, precisamos manter o espírito crítico e verificar, por exemplo, o caso do Alca. Não sei que tipo de globalização ou de integração será a Alca. Não sei – confesso-lhe que não estou envolvido nas negociações, e a organização em que trabalho não se ocupa desses temas regionais – se há alguma dimensão de mobilidade de mão de obra nas negociações.

Isso seria justificável, pois o senhor sabe, sendo economista, que, em termos econômicos, para que haja a maximização do bem-estar, da eficácia, tem de

haver liberdade para todos os fatores de produção, não apenas de alguns.

Os economistas dizem que, se, no período vitoriano, houve uma certa convergência de renda, portanto, em que alguns países mais atrasados alcançaram um nível mais elevado, isso se deveu em grande parte à liberalização de mão-de-obra, da mobilidade de mão-de-obra, que hoje, não existe. Sabemos que não existe no setor agrícola, como sabemos que hoje é muito mais restrito o acesso à tecnologia. Sabem os senhores que há países hoje extremamente incisivos na defesa de patentes que, até o começo dos anos 70, não reconheciam patentes para produtos farmacêuticos. São países altamente industrializados.

Não há dúvida de que tudo isso mudou e é por isso que me insurjo contra o fato de se tornarem sinônimos globalização e liberalização. No caso da Alca, por exemplo, teríamos de ver capítulo por capítulo: o que vai acontecer na agricultura, como foi citado aqui; o que ocorrerá com outros produtos em que o Brasil tem potencial exportador, inclusive no caso do aço; o que acontecerá em relação à tecnologia. Será que vai se restringir ainda mais?

O que ouço dizer em relação às negociações – não as conheço, repito – é que nelas os americanos querem um acordo de propriedade intelectual além do que existe na OMC. Seria o **TRIPs plus**. Será que é isso? E ser for, o que vamos ter em troca, que compensação? Creio que são essas as perguntas que devem ser feitas em cada caso. Por exemplo, na agricultura, qual será a situação do etanol brasileiro, para o qual, hoje em dia, há barreiras muito grandes? Do açúcar brasileiro? Qual será a situação da proteção doméstica ao algodão americano? Só para dar um exemplo, nos últimos quatro anos, este é o quinto, o congresso americano, além da enorme proteção normal que dá aos agricultores – que chega a US\$91 bilhões, contando todas as modalidades –, todos os anos, aprova uma lei de ajuda de emergência que, somada, dá US\$31 bilhões. Este ano, a lei foi assinada no começo do mês de agosto e concedeu mais US\$5 bilhões para a compensação de 3 fatores: queda do preço das matérias-primas, quebra de safra por causa da seca e aumento do custo da energia. Até comentei em um artigo que escrevi para o **Globo Rural**: imaginem se o Brasil fosse compensar os agricultores pelo aumento do custo da energia?

V. Ex^{as} vêem que não há, como dizem, um **level plan field**, um terreno em que todos estamos. Creio que o Congresso deve perguntar qual é a situação dos casos particulares. Só então poderemos julgar. Em abstrato, tudo pode ser perfeitamente defensável. O problema é o concreto.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – No caso do Mercosul, nitidamente, estão estabelecidas metas para integração do ser humano: direito trabalhista, de ir e vir e assim por diante. No caso da Alca, na hora em que o Embaixador Graça Lima – que está participando das negociações – for responder perguntas, seria importante mencionar se é preocupação do Brasil esse outro tema.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Antes, gostaria de saber se o Embaixador Pereira Guimarães deseja fazer alguma observação?

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – Com relação à questão da livre movimentação da mão-de-obra, do fator trabalho, e de uma problemática mais geral que o Senador Eduardo Suplicy mencionou a respeito da União Européia, de as pessoas poderem exercer profissões e trabalhar livremente nos países membros, creio que seria interessante observar, com clareza, que o esquema da União Européia é muito distinto do esquema da Alca.

O SR. (aparteante não identificado) – E não é de livre comércio.

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – E não é livre comércio. Além de não ser livre comércio, é muito distinto. Lá, em minha opinião, está sendo criado um novo Estado. Não é apenas um esquema de integração econômica. Estão sendo criadas instituições, há o Parlamento Europeu eleito diretamente, há a Corte de Justiça Européia. Há uma vastíssima legislação. Um executivo tem 30 mil funcionários, segundo dizem em Bruxelas, produzindo regulamentos, diretivas, do que os ingleses reclamam muito, pois dizem ser muito minuciosos. Nesse processo, estão não só liberando a movimentação dos bens, de serviços e de mão-de-obra, mas criando políticas comuns e tentando homogeneizar as regiões.

Outro dia, li um artigo sobre os efeitos da Alca sobre o México. Mencionou a autora do artigo, uma economista mexicana radicada nos Estados Unidos, o exemplo de Portugal, comparando-o aos países da Alca. Nada tem a ver. No caso, Portugal recebe dotações importantes da Comunidade, assim como a Alemanha Oriental, que recebeu gigantescos volumes de recursos – estimados em cerca de US\$800 bilhões – para sua reconstrução. E continua.

Ninguém sabe como vai ser a Alca. Creio que seria razoável imaginar que, primeiro, se a Alca vai incorporar o Canadá e o México, ela não pode ser muito diferente do Nafta. Se for algo totalmente diferente, ficam duas situações. E o que já foi declarado pelos Estados Unidos reiterada vezes de público é que o

seu objetivo é ter situações OMC **plus**. Quer dizer, regras mais liberalizantes em certo sentido, porque, no caso de propriedade intelectual, são mais restritivas. São regras OMC **plus**, porém favoráveis aos seus objetivos, que, aliás, são perfeitamente justificáveis que tenham esses seus objetivos. Penso que essa é uma estratégia muito mais ampla, que inclui a parte econômica, a parte militar, a parte política em relação à América do Norte, agora terminando o processo em relação ao México, processo histórico que começa em 1835, vai depois para 48 e agora em 94. O mesmo acontece em relação ao Caribe.

Numerosas intervenções americanas na Nicarágua, no Haiti, em Cuba e em outros países, mais recentemente República Dominicana, Granada, Panamá, a criação da Zona do Canal, quer dizer, tudo isso faz parte da história da região.

A Alca será muito parecida com o Nafta, inclusive porque seria, no meu entender, do ponto de vista americano, difícil conceder mais aos demais países do que já concederam ao México e ao Canadá, porque senão teriam que conceder também a estes últimos.

E se tentar obter mais dos demais países, também cria uma situação difícil. Seria mais fácil tramitar no Congresso americano algo semelhante ao Nafta, que não foi nada fácil, aliás, diga-se de passagem. Foi muito difícil e, até hoje, há muita resistência.

Será mais difícil um acordo que seja interpretado nos Estados Unidos como o mais liberal; mais liberal que digo é mais liberal para os outros. Em termos de agricultura, por exemplo, o Nafta cria condições muito objetivas para o comércio agrícola do México. É toda uma situação muito específica.

Os Estados Unidos foram muito taxativos em não negociar a livre movimentação da mão-de-obra.

Li uma vez, mas não tenho certeza, que o próprio tratado constituinte do Nafta proíbe a própria discussão da livre movimentação da mão-de-obra, quer dizer, trazer à pauta. Tendo em vista a situação do Haiti, do Caribe, de uma forma geral, como centros geradores de imigrantes em potencial para os Estados Unidos, acho muito difícil que isso viesse a se concretizar.

Portanto, o objetivo dos Estados Unidos na Alca não é o objetivo que existe na União Européia, que é a de construção de um estado. O objetivo é outro, estratégico.

Imagino que os Estados Unidos não estão fazendo isso como um exercício ocasional, o de fazer uma área de livre comércio com as Américas e ver o

que acontece. Essas coisas não são assim. Tudo isso faz parte de um projeto de política externa. É preciso saber como é que esse projeto se encaixa, da Alca no topo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Permite-me, Sr. Presidente, uma breve observação?

Uma coisa é o que os Estados Unidos desejam, e a outra é o que deveriam as autoridades brasileiras estabelecer como prioridade. Então, acredito que os negociadores brasileiros deveriam dizer que também colocariam esse tema na pauta, mesmo que a médio e longo prazos, mas tem que ser colocado.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Vamos ouvir o embaixador Graça.

O SR. JOSÉ ALFREDO GRAÇA LIMA – Sr. Presidente, não vou conseguir, mas vou tentar esclarecer essa primeira dúvida que o Senador Eduardo Suplicy havia posto à Mesa com relação ao acordo **Rose Garden**. Não sei se o **Rose Garden** chegou a ser formalizado como um acordo entre os Estados Unidos e os quatro países que haviam acabado de se constituir com o Mercosul, pelo Tratado de Assunção, em 1991. Acho que o Embaixador, Pinheiro Guimarães não era mais o Chefe do Departamento Econômico da época. Como o Embaixador Rubens Ricupero estava em Genebra nessa ocasião, acho que nenhum de nós pode responder com absoluta certeza a pergunta. Suspeito que não seja um acordo formal. Ele data de 1991, isso eu posso assegurar, e é usado como uma referência para a constituição desse mecanismo, não é nada mais do que isso, que se utiliza um pouco para tentar ativar esse diálogo com os Estados Unidos, independentemente da Alca.

Asseguro também, acho importante que o Embaixador Pinheiro Guimarães registre isso, que o acordo, ou o esquema, quatro mais um não vai levar a uma área de livre comércio; não é essa a intenção. A intenção é apenas aprofundar o diálogo. No quatro mais um vai-se tratar de temas como OMC e Alca. Constituiu-se grupos de trabalho, e não grupos de negociação. A negociação vai-se dar no âmbito da Alca mesmo, porque no fundo é isso que interessa, ou vai interessar, no limite, ao Mercosul e aos seus parceiros. Não podemos ignorar que essa não é uma negociação só com os Estados Unidos. Hoje mesmo foi dito, repetidas vezes, na Câmara dos Deputados que 50% das nossas exportações se dirigem ao hemisfério. Setenta por cento dos produtos manufaturados do Brasil têm esse mesmo destino, e isso não pode ser ignorado.

É claro que, como pude ressaltar antes, a parte de acesso é apenas uma parte de um acordo de livre comércio. Os acordos modernos contemplam também regras que podem disciplinar esse comércio mais livre, que tem que estar compatíveis com a OMC, ou ao GATT.

Não é obrigatório que esteja além da OMC e do GATT. Essa é uma discussão em curso, evidentemente. Nós achamos, e pude dizer nas várias reuniões do Comitê de Negociações Comerciais da Alca, em que eu sou o representante brasileiro, que não considero que propriedade intelectual seja um tema para uma área de livre comércio, porque se os países tiverem que mudar a legislação, terão que mudar para todo mundo e não só para os Estados Unidos, ou para os países do hemisfério. Então, é um tipo de obrigação que você tem que assumir **erga omnes**, para não ser discriminatório. Agora, quanto ao acesso, sim, você pode ter desimpedido em todo esse contexto, em todo esse âmbito, e isso é até uma exigência do próprio art. 24.

Passando à questão do que chamamos, no jargão dessas negociações, de movimento de pessoas físicas, esse é um capítulo das negociações sobre serviços, Senador. A primeira negociação que lembro-me de ter participado sobre isso foi no curso da Rodada Uruguai, em que isso foi apresentado, não pelo Brasil, porque entendo que o Brasil não tem tanto interesse em exportar mão-de-obra, como tem, por exemplo, o México, no caso dos Estados Unidos, já que estamos falando de Alca; ou como tem a Índia, para países da Europa, para países que são naturalmente exportadores de mão-de-obra, que vão competir naturalmente com empregos até bastante escassos, disponíveis nos grandes pólos dinâmicos da economia.

É uma discussão muito difícil, muito sensível, que tem a ver muito mais com política de imigração do que com integração econômica. É evidente que o trabalho é um fator de produção; e só se realiza mesmo um mercado comum, no momento em que se tenha desimpedida a mobilidade de todos esses fatores. Há todas essas implicações.

É certo que o Mercosul fez alguns avanços bastante modestos nessa área. Já existem, por exemplo, alguns convênios que permitem deslocamento de estudantes, reconhecimento de diplomas, esse tipo de coisa... Existe, também, na esfera internacional, uma maior disposição para facilitar a mobilidade de quadros, mas não de mão-de-obra física.

É preciso, também, ver a coisa do ângulo do Brasil. O Brasil estaria disposto, por exemplo, a permi-

tir a entrada desimpedida de todos os naturais da comunidade andina, ou do próprio Mercosul, sem falar dos Estados Unidos que certamente não serão atraídos pelo mercado brasileiro? Mas refiro-me aos parceiros do Brasil que podem ter até maiores dificuldades no uso da mão-de-obra.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLEY – Sr. Presidente, não vou alongar-me, para permitir que os demais colegas também perguntem, mas gostaria de fazer uma observação: penso que não se trata apenas, Embaixador José Alfredo Graça Lima, de uma questão de capítulos de serviços, de interesse de brasileiros ou do Brasil em exportar ou não mão-de-obra. Coloco a questão no sentido maior de os seres humanos terem direitos iguais de participar da riqueza das três Américas, de terem direitos sociais iguais, direitos trabalhistas iguais, isto é, a homogeneização de direitos.

Para começar, quando Bill Clinton falava, por exemplo, “Vamos fazer uma área de livre comércio do Alasca e da Patagônia”, e se pensássemos nos direitos de participar da riqueza, desde o Alasca à Patagônia, como ocorre hoje no Alasca, onde todos os habitantes receberam neste ano US\$1.850 como um direito à cidadania? Só para dar como exemplo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Vamos, então, escutar o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, Srs. Embaixadores, Sr^{as} e Srs. Senadores, não posso deixar de iniciar lamentando aquilo que os colegas Senadores perderam nesta tarde. Realmente, parece-me que cada um deverá ter a sua desculpa, mas sou “fã de carteirinha” dos que aqui estão compondo essa Mesa. Inclusive, a última vez que assisti a uma palestra do Embaixador Rubens Ricupero, fui à Universidade de Brasília ouvi-lo numa maravilhosa exposição, e quando S. Ex^a não aparece por aqui, eu o acompanho pela **Folha de S. Paulo**.

Também, se S. Ex^a viessem... Custa-nos perceber. Eu já os conhecia de outras refregas, então sei que há sempre uma polarização entre os participantes dessa Mesa, alguns lembram os velhos tempos do livre comércio e outros são mais tendentes ao nacionalismo, ao protecionismo e aos cuidados que o processo de integração e de inter-relação internacional sempre acarretam.

Em relação a este problema, acho o seguinte: começamos tarde a tratar das questões, tanto do Mercosul (Mercado Comum do Cone Sul) quanto da Alca (Área de Livre Comércio das Américas). Eu esta-

va estudando na Itália nos anos cinquenta e lá só se falava nisso. Então, foi um longo processo de preparação do Mercado Comum Europeu, da União Europeia, para chegar aonde chegaram. E nós entramos no processo tardiamente e me parece que num momento muito inoportuno.

Esse atraso talvez tenha sido fatal, no seguinte sentido: no meu entendimento, amadurecido desde os anos cinquenta, quando vem uma crise econômica é que os Estados nacionais – não em trinta, mas aprendendo na crise de trinta – tentam se precaver. Quer dizer, nos anos 30, por volta de 1932, se não me falha a memória, 79 haviam desvalorizado as suas moedas, três anos depois do início da crise pelo menos, para tentar preservar o mercado para suas mercadorias.

Parece-me que a proposta de organização de um Mercado Comum Europeu, de uma Nafta, de uma Alca ou de um Mercosul veio tarde – discordo, nesse ponto, do que disse o Embaixador Rubens Ricupero – pelos sinais, sintomas e preocupação demonstrados.

Os americanos nunca deixaram de se preocupar com o que ocorreu entre 1929 e 1943. Em 1929, os Estados Unidos produziram 5,3 milhões de carros e, em 1943, apenas 700 mil, quatorze anos depois. Geralmente, fala-se que a crise acabou em 1933 – os neoliberais dizem –, mas é um equívoco total. Em 1934, a Alemanha ainda estava com 44% de desemprego. Aquela crise traumatizou os americanos, que sempre tiveram receio de seu retorno. Isso foi objeto de dezenas de reuniões, de discussão, etc.

Para mim, essa questão pode esclarecer o centro das minhas divergências. Quando os Estados Unidos conseguiram se recuperar, o que ocorreu principalmente depois da Guerra da Coréia, pois, com o Plano Marshall, houve o perdão de 85% da dívida externa alemã, o que se fez depois da Segunda Guerra mundial, porém não foi suficiente. Obviamente, o processo deslanchou com uma virulência muito grande.

Em 1957, sete milhões de carros foram produzidos. Ou seja, a produção passou de 700 mil para 7 milhões entre 1943 e 1957. Então, os Estados Unidos tiveram de exportar produtos da indústria, de transplantar forças produtivas, pois tinham medo de que houvesse outra crise como aquela de 1929, que Keynes afirmou haver ocorrido por causa da sobreacumulação, do excesso de capital. Não conseguimos compreender bem esse tipo de crise, porque estamos acostumados, num país subdesenvolvido, à visão de que o nosso problema é e será sempre a falta de capital.

De acordo com Keynes, no curso de uma só geração, no sistema capitalista, dado o nível tecnológi-

co, é possível uma crise de sobreacumulação, de excesso de acumulação de capital. Contra esse excesso algumas medidas foram tomadas, principalmente o transplante de indústrias.

Não fomos nós que decidimos, por meio de taxas de juros ou taxas de câmbio favorecidas, de doação de terrenos e de outras medidas, a vinda de empresas multinacionais para o País. Elas vieram **motu proprio**, por causa de um movimento que as levava, necessariamente, a se implantar. Na Argentina, na Coreia do Sul, no México e em outros países não havia um Juscelino Kubitschek. Então, não foi Juscelino que trouxe as indústrias automobilísticas.

Nesses processos, penso que cada um de nós entra em certas relações que são independentemente de sua vontade. Nós não dominamos essas relações entre agentes de capital e poder. De modo que, então, o poder com que entramos nessas relações são completamente díspares, desiguais. Não acredito numa tratativa que pretenda tirar proveitos dela para a economia brasileira.

Há um certo simplismo em analisar as crises. Do ponto de vista norte-americano, a crise é essencialmente de falta de mercado. É por isso que eles estão querendo fazer um mercado para eles, do Alasca à Patagônia. Se já tivessem feito isso, as indústrias automobilísticas que fecharam há dois meses nos Estados Unidos e outros setores não precisavam ter fechado.

Gostaria de abordar um outro ponto. Os Estados Unidos têm apresentado 425 bilhões de déficit comercial por ano. Será que eles têm espaço para, numa tratativa, ceder ainda mais o seu mercado? Parece-me que houve uma divisão internacional do trabalho, do poder, da exploração do capital após a II Guerra Mundial, que colocou os Estados Unidos como mercado mundial. O excedente mundial para a reprodução do capitalismo mundial tem que encontrar mercado; 425 bilhões de excedente mundial têm que entrar nos Estados Unidos a mais do que exportam para outros países. Com isso, obviamente, os Estados Unidos têm que criar um mercado cada vez maior – está aí o déficit orçamentário – e injetar na economia um poder de compra e geração de emprego para esse excedente mundial. Só a dívida de famílias e de empresas já está beirando os U\$10 bilhões.

Com U\$5.5 trilhões da dívida pública americana, penso que o engessamento está visível, está evidente. As famílias e as empresas não conseguem mais dever para aumentar a sua capacidade de consumo. Esbarraram lá. O déficit duplo, comercial e orçamentário, norte-americano também está-se apre-

sentando nos seus limites. Parece-me que os Estados Unidos estavam querendo um retorno ao Keynesianismo, ao **deficit spending**, à economia de guerra. Keynes disse pelo menos seis vezes, ao que registrei: duvido que tenhamos conhecido um auge recente capaz de levar ao pleno emprego, exceto durante a guerra. Melhor dizendo, muitos observadores estavam ansiosos por repetirem condições de parte da experiência da produção socializada tal como a conhecemos durante a guerra. Embora a maior parte dos bens e serviços se destinassem à imediata e infrutífera destruição, assim mesmo constituiriam riqueza: esse PIB que soma a destruição com a produção, a vida com a morte, e assim por diante. Não vou repetir o que ele disse, mas acho que o Presidente Bush já havia declarado, inclusive foi à China e à União Soviética tentar soprar a Guerra Fria para justificar 250 bilhões. Alguns achavam que o escudo antimísil ia ultrapassar 1 trilhão. Estava precisando encontrar desculpas para fazer o escudo antimísil. São gastos fantásticos, a partir do Governo Federal, contra um escudo antimísil, quando não havia no mundo, mas a União Soviética provou que não havia ameaça do grande mal, que naquele tempo era a União Soviética. Ela se desarmou e desmanchou sem que houvesse justificativa para os 17 trilhões gastos em armas durante a Guerra Fria.

O que me parece é que o mundo está mudando e vai mudar, mas não pelo que aconteceu no dia 11. Não é exatamente isso. Até acho que o dia 11 colocou uma azeítina na empadinha do Presidente Bush, justificando as despesas de guerra que ele queria aumentar, tentando voltar à era, que acho que está prescrita, keynesiana. Então, deveríamos perceber um pouco de humildade, porque, afinal de contas, entramos em relações que são independentes da nossa vontade.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Senador Lauro Campos, peço um esforço para que V. Ex^a termine.

O SR. LAURO CAMPOS – Pois não. Temos muita dificuldade em pensar na situação de crise em que nos encontramos. Sempre temos uma tendência a normalizar nosso pensamento. Nas nossas formulações ideais, eliminamos. Por exemplo, há uma situação de guerra: de acordo com o Gaston Bouthoul, **O Desafio da Guerra**, página 16, 344 guerras foram deflagradas entre 1744 e 1974. De acordo com Eric John Hobsbawm, 87 guerras internacionais entre 1840 e 1940. Acho que raciocinar como se não houvesse isso, como se a guerra ou a crise fossem situações completamente imprevisíveis e anormais, é um

defeito que temos na nossa formação, e perturba bastante as colocações que fazemos.

São essas as considerações que me foram, felizmente, estimuladas pelas lúcidas exposições dos três embaixadores que aqui compareceram, infelizmente, para tão poucos Senadores ouvirem. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Obrigado, Senador Lauro Campos. Pergunto se algum dos embaixadores gostaria de fazer algum comentário.(Pausa.)

Então, vamos escutar o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Embaixadores, acredito que tive sorte, porque, como estou tentando iniciar-me nessa questão, participei de uma exposição que sistematizou muito bem as questões principais, com opiniões contrárias definidas com muita elegância, como é de praxe, pelos participantes da Mesa.

Dessa forma, estou muito feliz de ter participado da discussão em torno desse tema, o que seguramente me estimulará, porque sei que o Congresso, num determinado momento, terá de se pronunciar sobre isso.

Quero justamente aproveitar a oportunidade, já que estou aqui para aprender, para fazer duas perguntas muito rápidas.

O Embaixador Pinheiro Guimarães falou de uma série de situações de parceiros comerciais importantes em que não existe zona de livre comércio. Pergunto: onde essas zonas existem? Onde elas estão situadas? Qual foi a motivação dessas zonas de livre comércio? Os parceiros que as integram, de alguma forma, têm alguma semelhança com os que poderão viver uma situação que, eventualmente, poderá repetir-se no caso da Alca? Essa é a primeira indagação.

A outra pergunta talvez pudesse ser dirigida ao Embaixador Graça Lima.

É claro que o Brasil terá soberania para discutir, para decidir sobre essa questão, mas, como os Estados Unidos estão se empenhando – pelo menos, segundo o que ouvimos – tão fortemente na implantação dessa zona de livre comércio, poderíamos imaginar, dado que o jogo do comércio internacional é um jogo bruto, o que de pior poderia acontecer ao Brasil se não fosse o caso de nós, por exemplo, aceitarmos a Alca. Haveria algum tipo de retaliação pior do que o que já existe hoje nas relações comerciais existentes entre os dois países? Se o Governo brasileiro dissesse que, nessas condições, não entraria na Alca, o que

poderia acontecer de ruim para o Brasil? Considerando esse jogo bruto do comércio internacional, o que aconteceria se o Brasil dissesse que isso não é interessante e que, nessas condições, não entrará na Alca? O que poderia acontecer ao Brasil numa situação desse tipo?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Vamos ouvir o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães.

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – Há um número muito grande de zonas de livre comércio. Por exemplo, o México teria assinado cerca de 31 acordos de zona de livre comércio com distintos parceiros. Nessa contabilidade, está a zona de livre comércio entre o México e a União Européia – e hoje se contabilizam 15 Estados-membros – e mais a zona de livre comércio da Europa, Uefta. Fora disso, há uma zona de livre comércio com a Coréia, outra com Israel, algumas na América Central, em Guatemala, em El Salvador, o chamado Triângulo do Norte.

O SR. PAULO SOUTO – No mundo inteiro, são 250.

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – Há uma questão, na minha opinião, importante: são zonas de livre comércio entre economias de nível semelhante de desenvolvimento e zonas entre economias de grande assimetria de desenvolvimento. Essa é a situação que, para mim, é importante e que deve orientar a reflexão sobre o tema da Alca, porque há uma grande assimetria entre o Brasil e os Estados Unidos, a partir da posição do Brasil. Uma zona de livre comércio entre os países da América Central, para aumentar o seu mercado interno, criar condições mínimas de industrialização, é uma coisa distinta de uma zona de livre comércio entre certos países da África, como às vezes se negocia, que, depois, inclusive, não vai adiante. Penso que há uma diferença muito grande no tipo de quem são os participantes.

Depois, há o seguinte: no caso específico da Alca, como disse o Embaixador Graça Lima muito bem, vai muito além do que é uma área de livre comércio, de acordo com a Organização Mundial do Comércio, art. 24 do Gatt, onde há o livre comércio de bens. Talvez de serviços. Não sei se está no artigo do Gatt. Não, não está, porque o acordo de serviços é em outro artigo, é outro acordo, de modo que não está no Gatt. Então, no acordo do Gatt, existe um artigo semelhante sobre serviços para a zona de livre comércio, que tem um outro número mas que é muito semelhante ao art. 24.

No caso da Alca, estão envolvidos outros temas: propriedade intelectual, compras governamentais, in-

vestimentos, competição, solução de controvérsias, que já é um tema mais lateral. Enfim, de toda forma, há uma variedade de outros temas.

O exemplo mais costumeiramente mencionado hoje em dia é o do México em relação ao Nafta. Cita-se, normalmente, que as exportações mexicanas partiram – acredito, no ano de 1990, anterior ao Nafta – de cerca de US\$50 bilhões para US\$160 bilhões. Mas há uma peculiaridade muito grande no México: uma grande parte, mas uma grande parte mesmo desse comércio de exportação é feito pelas maquiadoras, que importam enormemente dos Estados Unidos, agregam mão-de-obra na montagem e reexportam o produto para os Estados Unidos. De outro lado, o México, hoje em dia, tem um déficit comercial global importante, tem problemas de **deficits** de transações correntes, tem uma concentração de 90% de suas exportações nos Estados Unidos, o que aumenta muito a sua vulnerabilidade diante de modificações cíclicas da economia americana. Além do que as disparidades regionais do México foram acentuadas e as disparidades a nível pessoal também o foram. Há mais de 50 milhões de mexicanos abaixo da linha de pobreza. De modo que os resultados são, na minha opinião, bastante duvidosos. É esse o comentário que eu teria a fazer. Não sei se atendi à sua solicitação, mas de uma forma geral...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Passo a palavra ao Embaixador Graça Lima.

O SR. JOSÉ ALFREDO GRAÇA LIMA – Obrigado, Sr. Presidente. Vou-me permitir tentar complementar essa pergunta do Senador Paulo Souto com a seguinte observação: isso é normal com os chamados acordos de livre comércio de última geração, como a Alca, que é tipicamente um desses casos, porque está sendo pensada ou idealizada. No momento, ela não é nada mais do que isso. Acredito ser muito importante frisar bem que o que se tem em matéria de Alca hoje é um copião, uma compilação de propostas de todos os países. Não frutificou ainda sequer o esforço de cruzamento dessas propostas. De modo que eu gostaria até de ter, ou de não ter, a bola de cristal que o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães tem para antever o resultado dessas negociações. Se tivéssemos a mesma bola de cristal talvez eu estivesse muito mais desesperançado e deprimido do que estou com relação ao efetivo produto do que está sendo discutido na Alca.

Independentemente disso, perdoe-me essa digressão, penso que regras não são necessariamente ruins. Se elas são boas e fortalecidas, não importa que vão além da OMC. A OMC é muito incompleta,

tem regras ambíguas, imperfeitas e que, de certa forma, embutem até determinadas discriminações com relação a países que não chamarei de países em desenvolvimento, mas de economias médias e menores, digamos assim, economias que podem desfrutar menos dos benefícios do comércio internacional no momento atual da sua evolução. As regras não são necessariamente ruins. Elas podem ser boas, independentemente de irem além da OMC ou não. Dependendo do que se trata, naturalmente. No caso de propriedade intelectual tipicamente. Não estamos falando de comércio, tanto é que o acordo que existe na OMC é um acordo sobre aspectos do direito de propriedade intelectual relacionados ao comércio, e que acabou coincidindo com a renovação da Lei de Propriedade Intelectual que o Brasil tinha, um esforço do próprio Congresso Nacional no sentido de que fosse aprovada após longos anos de tratamento e negociação.

A segunda pergunta dirigida a mim, a qual eu agradeço, é como os Estados Unidos... Os Estados Unidos, Senador – não entendo e me permito também divergir de opiniões contrárias – não se apresentam de uma forma perfeitamente unânime, coesa, com relação a uma área de livre comércio. Há uma administração que pode desejá-la. Até uma administração republicana que é muito mais voltada para esse projeto do que pôde ter sido a Administração Clinton, apesar de certamente a idéia ter sido lançada por Clinton, que nunca conseguiu aprovar um **fast track** durante todo o período da sua gestão. O único recorde norte-americano durante toda a administração Clinton foi o acordo com a China, que não é um acordo de livre comércio, mas, sim, que permite o ingresso da República Popular da China na OMC.

Então, o Congresso Americano certamente pensa muito diferente da Administração Republicana, tanto é assim que não está ainda totalmente disposto a dar, aos negociadores, autorização para levar a cabo esse projeto. E se vier a dar, será debaixo de determinadas condições que talvez sejam difíceis de se cumprir. Eu tenho muitos artigos de analistas, de professores universitários que se posicionam francamente contra a Alca, porque acham que a América Latina não é um mercado natural para os Estados Unidos.

Eu respondo um pouco à pergunta do Embaixador Pinheiro Guimarães, quando ele diz: Por que não há uma área de livre comércio entre os Estados Unidos e a Europa, ou os Estados Unidos e o Japão? Há. Essa área de livre comércio é a própria OMC. Eles não precisam de nenhum outro instrumento particular

para realizar um comércio que já é espantoso. E é, inclusive, bom para os parceiros dos Estados Unidos porque gera um superávit extraordinário. Os Estados Unidos somente não têm superávit com a própria América Latina, que, a seu turno, – e essa é a beleza da história – tem expectativas de acesso ao mercado norte-americano que precisam ser concretizadas para que haja uma Alca equilibrada. Equilíbrio é o ponto fundamental dessa questão. Se houver um equilíbrio entre regras fortalecidas e condições de acessos desimpedidos, inclusive e sobretudo por meio da eliminação de medidas não-tarifárias, se terá uma Alca que certamente será vantajosa para o Brasil e para os demais países.

Quanto ao comércio ser um jogo bruto, eu não sei. Sou uma pessoa frágil, Senador. Tenho participado disso há quase 30 anos. Servi três vezes em Genebra, desde a rodada Tóquio. Negocie a rodada Uruguai desde o seu primeiro dia até o último. Não estou me jactando disso. Eu não acho que os resultados tenham sido espetaculares. Mas, se não o foram, houve, também, um pouco de responsabilidade nossa. Se o Brasil se julgasse mais preparado para negociar, desde ocasiões anteriores, certamente teria obtido resultados. O Brasil se auto-excluiu das negociações. Então, dificilmente poderia ganhar, senão na margem. Essa tendência começa a se reverter justamente a partir do começo dos anos 90.

O que pode acontecer ao Brasil, dentro e fora da Alca, eu, candidamente, diria: nada. A situação não vai mudar do dia para a noite. Mesmo se tivermos a Alca, – eu apelo um pouco para a minha bola de cristal – eu diria que será em bases muito mais modestas do que aquilo que se poderia antecipar, não só a partir da leitura, praticamente impossível, do projeto de Alca que existe hoje, mas porque para se obter um equilíbrio é necessário um patamar muito inferior aos graus de ambição que todas as partes pretendem, não apenas em matéria de acesso, mas, por contrapartida, também na área relativa a regras. Em regras, eu incluo, também, temas novos, tais como investimentos. Em investimentos, não se pode ir além da OMC, porque não há nada sobre investimentos na OMC, a não ser medidas de investimentos relacionados ao comércio.

Tirando os excessos que foram cometidos na Alca, é possível se obter um acordo razoável sobre proteção e promoção de investimentos, o que vai alavancar muito mais a contribuição que países exportadores de capital podem dar para o desenvolvimento de economias menores do que a dos Estados Unidos.

Não há nenhuma possibilidade de retaliação, de sanção. O único prejuízo que o Brasil poderia ter, estando fora ou dentro, é desfrutar de um mercado maior e mais desimpedido se esse objetivo puder ser evidentemente atingido.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Se V. Ex^a assumir o compromisso da brevidade, porque já são quase oito horas, e os nossos convidados certamente...

O SR. EDUARDO SUPPLY – Prometo que faço em trinta segundos uma observação diante da exposição com que aqui nos brindou o Embaixador Rubens Ricupero a respeito do período após 11 de setembro. Refiro-me a uma bela entrevista que a jornalista afgã Niloufar Pazira, cujos episódios de vida inspiraram a realização de um bonito filme, que foi passado ontem para o Presidente George Bush, sobre o Afeganistão. Numa entrevista à **Folha de S.Paulo**, ela estava muito preocupada com a forma de destruição que está ocorrendo no Afeganistão e mencionou que seria perfeitamente possível a uma força internacional ir ao Afeganistão para solicitar o desarmamento de todos os grupos étnicos. Isso deveria ser feito um a um. Trata-se de uma pessoa que conhece muito bem o seu país, mas isso seria viável e possível, de uma maneira a se promover um entendimento que tivesse um caminho muito diferente.

Então, como o Embaixador Rubens Ricupero nos brindou hoje com o conhecimento tão significativo, pediria, se ele puder, concluindo, dizer a sua opinião, quem sabe, sobre esse tema.

O SR. RUBENS RICUPERO – Não tenho nenhuma pretensão de ser um grande conhecedor do Afeganistão, mas ele faz parte de um conjunto de países que são tratados de uma maneira especial pela Unctad. Esta, dentro do sistema das Nações Unidas, é ponto focal para os chamados países de menor desenvolvimento ou menos avançados. Em inglês, a sigla é mais conhecida como Least Developed Countries; seriam, digamos, os pobres dentre os pobres. Seriam os países em que normalmente as pessoas vivem com menos de um dólar por dia e uma série de outros indicadores. São 49 países, dos quais 34 na África. E o primeiro desses países é o Afeganistão, um país de histórias trágicas. Só para lhe dar um exemplo, entre muitos, ele é com Moçambique e está chegando perto Angola, os três países dessa categoria que tiveram, cada um, um milhão de mortos na guerra civil dos últimos anos. Eu lhe poderia dar as

estatísticas, que são terríveis em todos os pontos de vista, e particularmente nessa área do índice de conflito civil. Trata-se uma sociedade muito desagregada, com problemas étnicos e culturais seríssimos.

Como eu lhe dizia, embora eu não conheça o país tanto quanto a jornalista que vem de lá, tendo a considerar que se trata de uma visão quem sabe um pouco marcada pela esperança talvez da parte dela, porque todos me dizem, os meus colegas – tenho vários colegas na Unctad, inclusive afegãos –, que faz parte intrínseca da cultura dessas tribos uma certa atitude aguerrida à guerra, ao combate, quase inseparável da vida das pessoas. Os pastuns, a grande tribo, que são pelo menos 40% do país, é uma cultura basicamente guerreira. Portanto, a idéia de que se possa ter uma força de fora capaz de persuadi-los a se desarmarem é difícil de acreditar. Tenho certa dificuldade em acreditar porque conheço alguns desses países de perto. O Lêmen, por exemplo, é um outro país desse tipo, onde estive ainda recentemente. Só para que V. Exª tenha uma idéia, no Lêmen, todo homem a partir da puberdade leva uma adaga na cintura. E é uma coisa da qual eles não se separam, como fazem os *six's*, porque faz parte da identidade masculina a idéia de se estar armado.

Portanto, não vejo como se consiga. É muito difícil. É um país de uma complexidade extraordinária. E creio que os americanos vão descobrir isso na medida em que esse conflito avançar, porque a história do Afeganistão, pelo menos nesses últimos 140 a 150 anos, é a de um país que jamais foi conquistado por pessoas de fora. Eles perderam algumas batalhas, devido a essa característica da cultura, em termos antropológicos, e também devido à própria geografia física do país. Trata-se de um país montanhoso, sem estradas; praticamente não há estradas, a não ser pequenos trechos. A facilidade de se conduzir combates, mesmo com inferioridade de armas, é muito grande.

Fala-se, nas Nações Unidas – cheguei de Nova Iorque nesta manhã –, que pode ser até que os talibãs entrem em colapso como estrutura – porque eles têm uma estrutura que não é a de um Estado moderno –, com essa destruição dos centros de comunicação. Eles podem entrar em colapso, mas há a probabilidade de que pelo menos uma percentagem alta – fala-se até em 30% – suba para as montanhas para continuar a guerrilha, porque isso foi o que eles fizeram sempre.

Então, a perspectiva não é propriamente de se terminar em paz, mas de uma guerra com outros nomes.

É um país que terá que ter, primeiramente, um governo representativo de todos os setores. Como eu lhe disse, trabalhamos com eles, temos tido muito contato, mas há uma grande dificuldade de se ter um governo com um equilíbrio dos diversos grupos.

V. Exªs sabem que eles se dividem não só em etnias, mas sobretudo em áreas lingüísticas: há os que falam urdu, que são os pastuns; e os que falam persa, que são os farsí.

Então, há uma grande separação entre eles.

O SR. (aparteante não identificado) – Urdu é a língua do Paquistão?

O SR. RUBENS RICUPERO – De uma parte do Paquistão. E farsí é também a língua do Irã, o persa; Pérsia vem de farsí, é uma outra forma de usar a palavra.

Seria necessário esse tipo de governo. Agora, infelizmente, sobretudo depois do desastre que foi a intervenção soviética, que agravou muito esses conflitos – foi o Vietnã da União Soviética, foi o começo do fim, a época do Brejnev, e tudo. Depois dessa intervenção, essas diferenças entre eles se tornaram ainda mais agudas, e os esforços dos diversos mediadores das Nações Unidas, no começo da década de 90, falharam. Por exemplo, essa Aliança do Norte, que está avançando sobre Cabul, em grande parte, é constituída pelos uzbeques e pelos tadjiques. Então, ela não é da área de Cabul, que é uma área pastun. Então, aí já há um problema, porque os pastuns são de um censo de identidade étnica fortíssimo, tanto os do Afeganistão quanto os do Paquistão, eles são o mesmo povo. Foram os ingleses que artificialmente traçaram uma linha. Mas os ingleses, mesmo no apogeu no seu imperialismo, nunca conseguiram controlar o Afeganistão.

Agora, a esperança que existe é que pelo menos o Secretário-Geral das Nações Unidas nomeou uma pessoa de extraordinária competência, o ex-Ministro das Relações Exteriores da Argélia, o Embaixador Taleb Ibrahimí, que conhece aquilo muito bem. E ele definiu, e até termino com sua frase, porque é a melhor definição da situação. Até há pouco tempo, numa entrevista, ele disse: “No Afeganistão, não há nenhuma alternativa boa, todas são ruins. O problema é encontrar qual delas é a menos ruim”.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – O Embaixador Pinheiro Guimarães disse-me que gostaria de fazer só uma observação, tendo em vista que foi citado pelo Embaixador Graça Lima.

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – Gostaria apenas de agradecer os comentários do

Embaixador Graça Lima e de lembrar que, entre Estados Unidos e Europa não há área de livre comércio; que entre o Japão e a Europa não há área de livre comércio; que entre a China e os Estados Unidos não há área de livre comércio; e que, também, entre a Europa e a China não há área de livre comércio; há um comércio muito intenso. E o meu argumento é justamente no sentido de que há um comércio intensíssimo, sem que haja uma área de livre comércio. Gostaria apenas de fazer essa correção; talvez não me tenha feito entender bem nesse ponto.

Gostaria também de fazer um comentário que não tive oportunidade antes. É quanto à questão da simetria. Numa área de livre comércio, pela própria definição do art. 24 e do entendimento, é necessário que cerca de 85% dos bens estejam incluídos. Isto é, que a tarifa desses bens chegue, eventualmente, num prazo não muito longo – que, normalmente, se considera ser 10 anos, podendo ir a 15 anos –; que sejam eliminados quaisquer obstáculos ao comércio.

O que ocorre numa área econômica qualquer em que existe uma situação de livre comércio é uma tendência à concentração de riqueza na área que, por uma razão qualquer, é mais avançada. Isso o Professor Gunnar Myrdal, em um livro muito interessante chamado **Teoria Econômica e Desenvolvimento**, se não me engano, há muitos anos, mostrou, a partir, inclusive, do exame da situação dos negros nos Estados Unidos, que chamavam de dilema americano, que é a tendência à concentração.

Lembro que o Brasil é uma área de livre comércio, onde os Estados são desiguais e onde não há barreiras – se bem que alguns argumentam que há. Percebemos que há uma nítida concentração de riquezas em torno de São Paulo. Nítida porque se cria uma infra-estrutura melhor, com mão-de-obra mais treinada, e os novos investimentos tendem a se realizar naquela área. A guerra fiscal é a tentativa dos demais Estados de reverterem a tendência natural, por meio de algum tipo de vantagem. Senão, os investimentos tendem a se concentrar. A área mais avançada de uma eventual área de livre comércio das Américas são os Estados Unidos: 75 a 80% do total do PIB, capacidade de inovação tecnológica gigantesca – e é preciso lembrar isso.

Em 1999, as empresas americanas apresentaram 29 mil pedidos de patentes através do sistema da Ompi. O Brasil apresentou 120, 140. No ano seguinte, em 2000, as empresas americanas apresentaram 39 mil pedidos de patentes; o Brasil, 180. Esse é o dinamismo das empresas americanas. Não precisamos comparar questões de acesso a crédito.

Recentemente, a empresa Burlington, se não me engano, dos Estados Unidos, comprou uma grande empresa de gás do Canadá. Valor da transação: US\$2,5 bilhões. Estamos conversando sobre entidades gigantescas cujo faturamento é maior do que o de vários países somados. Na liberdade de comércio nessa grande região, haverá uma tendência natural à concentração de riqueza, que já é grande. Se me derem o exemplo do México, eu direi: está aí para utilizarem mão-de-obra mais barata próximo ao seu mercado. Ninguém vai utilizar uma maquiladora no Amapá, por exemplo. Não faz sentido instalar uma maquiladora no Amapá, para abastecer o mercado americano, podendo instalá-la no México.

Era só para discutir um pouquinho. Quanto à bola de cristal, se esperarmos o final para ver, poderemos ter uma surpresa muito grande.

(Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino) – Bola de cristal, realmente, não temos, mas acho que a visão de cada um de nós ficou mais clara, depois que avançamos consideravelmente, substancialmente com essas exposições, esses debates de hoje aqui nas duas Comissões.

Quero agradecer, em nome das duas Comissões, a presença dos ilustres embaixadores, que nos auxiliaram muito a melhorar a nossa visão, a esclarecer a nossa visão sobre esse tema que é extremamente importante e que está na pauta das prioridades do Brasil.

Obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h04min.)

Ata da 45ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em trinta de outubro de 2001, às 10 horas, na sala de Reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas do dia trinta de outubro de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: José Coelho, Lúcio Coelho, Ricardo Santos, Paulo Souto, Heloísa Helena, Eduardo Suplicy, Pedro Piva, Francelino Pereira, Antônio Carlos Júnior, Carlos Bezerra, Romero Jucá, Moreira Mendes, Waldeck Ornelas, Casildo Maldaner, Arlindo Porto, Mauro Miranda, José Fogaça e Wellington Roberto. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir

Lando, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, Gilvam Borges, Ney Suassuna, José Agripino, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Freitas Neto, Lauro Campos, Roberto Saturnino e Fernando Bezerra. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: Mensagem Senado Federal Nº 232, de 2001, não-terminativa, que “Solicita ao Senado Federal autorização para contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$57,000,000.00 (cinquenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, para financiamento parcial do Programa de Apoio à Modernização do Sistema Previdenciário Brasileiro – PROPREV – Fase 1”. Autoria: Executivo. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. Projeto de Lei do Senado Nº 53 de 2000, Não-Terminativo, que “Cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas”. Autoria: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Pela rejeição do Projeto. OBS: Em 16/10/01, foi concedido vista ao Senador Jefferson Peres, que devolveu sem Voto em Separado. Resultado: Retirado de Pauta. Projeto de Lei da Câmara Nº 08, de 1998. Não-Terminativo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de Fabricação e Comercialização no País de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências”. Autoria: Deputado Luciano Zica. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. Projeto de Lei da Câmara Nº 03, DE 2001, não terminativo, que “Altera dispositivos da Lei nº 6019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros”. Autoria: Executivo. Relator: Senador Paulo Souto. Parecer: Favorável ao projeto nos termos do Substitutivo, com o acolhimento parcial das Emendas nºs 01,02,05,06, 07,08,09 e 10, do Senador Jorge Bornhausen, e das Emendas nºs 13,15,18,19,20,22,24,25,26,28,29,30,31 e 32 do Senador Pedro Piva. Resultado: É Concedida Vista Coletiva aos Membros da Comissão. Emenda Nº 01, de

Plenário, oferecida ao Projeto de Lei do Senado Nº 123, de 2000 – Complementar, não terminativa, que “Estabelece restrições a alteração de lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências”. Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Contrário à Emenda. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado – Complementar Nº 115, de 2000, não terminativo, que “Estabelece mecanismos de gestão orçamentária obrigatória e dá outras providências”. Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Arlindo Porto. Parecer: Pelo arquivamento do Projeto. Resultado: É Concedida Vista ao Senador Eduardo Suplicy. Projeto de Lei do Senado Nº 263, DE 1999, não-terminativo, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização”. Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Wellington Roberto. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado Nº 169, de 2001, não-terminativo, que “Altera dispositivo da Lei nº 9427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências”. Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Favorável ao projeto. OBS: A matéria será, ainda, apreciada pela CI e CCJ, cabendo a última Decisão Terminativa. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado Nº 99 de 2001, não-terminativo, que “Altera a Lei nº 9478, de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”. Autoria: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Geraldo Melo. Parecer: Contrário ao Projeto. OBS: A matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Infra-estrutura com Decisão Terminativa. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado Nº 156 de 2001, Não-Terminativo, que “Altera, com vistas a fomentar a utilização da energia solar, a Lei nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir diretriz a ser observada pelos Municípios, e a Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964, para condicionar a obtenção de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH)”. Autoria: Senador Ricardo Santos. Relator: Senador Amir Lando. Parecer: Favorável ao projeto com as Emendas nºs 01, 02 e 03 que apresenta. OBS: A matéria, ainda, será apreciada pela CAS com Decisão Terminativa. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado

Nº 414, de 1999, Terminativo, que “Dá nova redação ao § 2º do artigo 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991”. Autoria: Senador José Sarney. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável ao projeto. OBS: Em 17/08/99, foi concedido VISTA ao Senador Jefferson Peres, que devolveu com REquerimento, Solicitando Audiência Pública com representantes dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e das Relações Exteriores. Resultado: Adiado. Projeto De Lei do Senado Nº 689, de 1999, Terminativo, que “Altera o Art. 25 da Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que “dispõe sobre a política agrícola”. Autoria: Senadora Maria Do Carmo Alves. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado Nº 53, de 2001, Terminativo, que “Modifica o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei nº 9766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o Salário-Educação”. Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao projeto. OBS: Em 28/08/01, foi concedido vista ao Senador Romero Jucá, que devolveu com Voto em Separado, favorável nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado Nº 87, de 1999, Terminativo, que “Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 09.09.97”. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. *Tramitando em conjunto com Projeto de Lei do Senado Nº 239, de 1999, Terminativo, que “Estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997”.* Autoria: Senador Antero Paes De Barros. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Pela rejeição dos Projetos. OBS: Em 13-04-99, foi concedida Vista Coletiva. Em 28-04-99, foi apresentado Voto em Separado pelo Senador Roberto Saturnino. Em 29-04-99, foi apresentada Emenda pelo Senador Freitas Neto. Em 11-05-99, foi apresentado Voto em separado pelo Senador Eduardo Suplicy. EM 16-10-01, foi encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação. Resultado: Adiado. Mensagem S.F. Nº 197, DE 2001, Não-Terminativa, que “Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$65,000,000.00 (sessenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Estado

de Goiás e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Goiás”. Autoria: Executivo. Relator: Senador Pedro Piva. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o Parecer do Relator. Foi aprovado ainda o Requerimento N º 24-CAE, de autoria da liderança do Governo, convidando o Senhor Ministro da Fazenda, Pedro Malan e o Senhor Everardo Maciel, Secretário Da Receita Federal, para uma Audiência Pública visando esclarecer o impacto da aprovação do PLS N º 646, de 1999, Complementar, que “institui o código do contribuinte”. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às doze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente – CAE.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Havendo número regimental, declaro aberta a 45ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, da 3ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura, a realizar-se em 30 de outubro de 2001, às 10h.

Solicitamos aos Srs. Senadores que estejam em seus Gabinetes ou em outras dependências do Senado, que são membros desta Comissão, que compareçam para que possamos dar início à apreciação da pauta.

Estando presente o Senador Lúdio Coelho, que é Relator do item 2, indago a S. Exª se já está concluída a discussão. (Pausa.)

A matéria terá de ser retirada de pauta, porque foram apresentadas emendas.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto para que comece a ler o relatório sobre o item 4, Projeto de Lei nº 03, de 2001, da Câmara dos Deputados, de caráter não terminativo. Altera dispositivo da Lei nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências. Dispõe sobre as relações de trabalho nas empresas de prestação de serviços a terceiros. A autoria é do Poder Executivo. O Relator é o Senador Paulo Souto. O Parecer de S. Exª é favorável nos termos do substitutivo que apresenta, com o acolhimento parcial das Emendas nºs 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, do Senador Jorge Bornhausen e das Emendas nºs 13, 15, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31 e 32, do Senador Pedro Piva.

Tem a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, vou, em vez de ler o relatório, com a permissão de V. Ex^a, fazer um resumo sobre os pontos que considero principais no projeto.

Trata-se de um projeto extremamente importante e penso que o Senador João Alberto Souza, quando pediu o exame da Comissão de Assuntos Econômicos, o fez, eu diria, com grande oportunidade, porque era essencial que esse projeto chegasse ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O projeto, como se disse, de iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre relações de trabalho na empresa de trabalho temporário e de prestação de serviços a terceiros. Ele sistematizava todas essas questões.

É bom que se diga que as empresas de prestação de serviços a terceiros, a não ser algumas muito específicas, não tinham uma regulamentação própria e, por isso mesmo, muitos problemas que têm sido criados com relação à empresa de prestação de serviços a terceiros têm sido resolvidos por um Enunciado do Tribunal Superior do Trabalho, sobretudo relacionado à abrangência dos serviços de terceiros.

Assim, é muito importante que o Congresso Nacional vote uma lei que supra esse vazio legislativo e realmente discipline a prestação de serviços a terceiros em nosso País.

Quanto ao projeto do Governo, feito à época do Ministro Paulo Paiva, direi basicamente quais questões ele abordava. Com relação às empresas de trabalho temporário, ele o previa pelo prazo de seis meses, mas com possibilidade de prorrogação de três meses em casos excepcionais; estabeleceu a responsabilidade subsidiária das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Com relação a serviços de terceiros, ele entrou em um ponto que é extremamente polêmico e que será aqui um dos objetos principais dessas discussões: o espectro do serviço de terceiros. Essa é uma questão complicada, e o projeto inicial do Governo, entrando por uma linha que considero extremamente difícil quanto à definição de espectro, considerou que esses serviços deveriam ficar necessariamente fora do âmbito das atividades-fim e normais do tomador de serviços.

É uma definição, para mim, de resolução extremamente complicada. Confirmou a responsabilidade subsidiária das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Esses foram os pontos principais.

Esse projeto do Governo foi radicalmente modificado no Substitutivo do Deputado Jair Meneghelli. S.

Ex^a apresentou um Substitutivo que foi aprovado na Câmara dos Deputados, por acordo, e que, a meu ver, tem as seguintes características: ele restringe ainda mais, de forma extremamente forte, o conceito de terceirização. Ele é fortemente prejudicial às pequenas empresas de prestação de serviços pelos motivos que vou alinhar mais tarde. Interfere de maneira muito incisiva na decisão das empresas, inclusive com referência à horizontalização dos grupos econômicos, à possibilidade de um mesmo grupo econômico constituir diversas empresas para prestar serviços a empresas do grupo.

Por causa disso, tenho certeza, um grande número de emendas foi apresentado. Resolvi acolher grande parte dessas emendas por meio do substitutivo que apresentei. Creio que não seria o caso de discutirmos emenda por emenda. Entretanto, sinto-me na responsabilidade, mesmo porque meu substitutivo altera fundamentalmente o que veio da Câmara dos Deputados, de discutir, ao menos, 5 ou 6 pontos que entendo fundamentais e que são objetos de alteração no meu substitutivo.

O primeiro deles diz respeito à questão da abrangência da terceirização. O substitutivo do Deputado Jair Meneghelli fala que a terceirização deve versar a respeito de serviços determinados e específicos diversos da atividade econômica por essa desenvolvida. Existe, não há qualquer dúvida, uma enorme dificuldade na conceituação de atividade econômica. Está na mesma linha de procurar restringir o serviço de terceiros, por exemplo, ao que se denomina de atividade meio. Praticamente, não conheço exemplos dessa restrição em nenhum país do mundo. É restritiva a um fenômeno que está acontecendo no mundo todo: a terceirização. Esta deve ser entendida como uma atividade mais ligada à especificidade ou à especialização de determinada atividade, ainda que esteja dentro do que se convencionou chamar atividade fim. Essa restrição está, hoje, colocada no Enunciado nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho. Imaginem o Tribunal Superior do Trabalho ficar decidindo, a cada momento, o que é atividade meio, o que é atividade fim, o que é atividade objeto da atividade econômica principal de uma empresa. É subjetivo, restritivo, e não há por que, a meu ver, a lei continuar a fazer esse tipo de restrição.

Gostaria de ressaltar um enunciado do próprio TST para um artigo do Ministro Almir Pazzianotto, que afirma o seguinte: “A jurisprudência evoluirá extraindo-se do Enunciado nº 331 do TST essa alusão a atividades meio, irrelevante e de difícil identificação”. Então, tal alusão só traz problemas de natureza jurídica.

ca, problemas interpretativos. Não há absolutamente por que continuarmos fazendo esse tipo de restrição.

Alguns exemplos que me parecem extremamente importantes. Se enveredarmos pelo caminho de atividade fim ou de atividade diversa da atividade econômica. Vamos, por exemplo, tomar uma grande empresa: a Petrobras. Nada pode existir mais ligado à atividade da Petrobras do que a perfuração de poços. Entretanto, é uma atividade típica de terceirização parcial em todas as empresas de petróleo do mundo. Não há por que uma empresa de petróleo manter um parque de sondas capaz de atender a todos os seus serviços. De modo que, por isso mesmo, terceiriza uma parte desses serviços. Da mesma forma, por exemplo, são os serviços de prospecção geofísica e outros ligados a uma tecnologia determinada. Assim sendo, a empresa não pode suprir todas as suas atividades. Estou dando esse exemplo para demonstrar a enorme dificuldade de interpretação do conceito de atividade diversa da atividade econômica. No limite, significa que a empresa só pode terceirizar o que não faz, o que seria um absurdo. Uma empresa de prospecção de petróleo não vai terceirizar serviços ligados à fabricação de tecidos, chegando ao limite de provar o que, a meu ver, é um absurdo nesse tipo de restrição. Muitos outros exemplos poderiam ser dados. Falarei das construtoras. Muitas vezes, uma construtora terceiriza um serviço relacionado à terraplenagem de um terreno para fazer a construção, ou a demolição de um prédio. Isso é tipicamente ligado à sua atividade econômica.

De modo que as emendas que acolhemos referem-se, naturalmente, apenas à realização de serviços determinados e específicos, sem entrar nessa questão de atividade meio, atividade fim, atividade diversa da atividade econômica, que é, a nosso ver, uma questão que diz respeito à própria empresa.

Um outro ponto é o que veda a contratação de serviços entre empresas do mesmo grupo econômico. Isso, a meu ver, é inconstitucional, fere absolutamente a liberdade prevista no art. 170 da Constituição, e além do mais interfere na decisão das empresas de horizontalizarem as suas atividades. Por exemplo: as empresas de mineração hoje têm empresas subsidiárias que fazem transporte de minério. Vejam o caso da Vale do Rio Doce. Ela tem empresas, por exemplo, a Estrada de Ferro Carajás, a Docenave, que transporta minério. De modo que, se ela não tivesse essas empresas, teria duas soluções: colocar todas essas atividades dentro da empresa principal, o que seria, a meu ver, fazer uma empresa mamute, sem nenhuma agilidade, ou abrir mão e contratar es-

ses serviços com empresas que provavelmente seriam empresas estrangeiras, porque não teríamos no Brasil empresas capacitadas para fazer isso. Da mesma forma, os bancos – como já falei – contratam empresas que administram cartões de crédito, empresas que fazem bancos de dados dos serviços bancários. De modo que não há por que fazer esta restrição, de que uma empresa não pode prestar serviços para outra do mesmo grupo econômico.

Um terceiro ponto que consideramos extremamente importante é o que prevê a responsabilidade solidária nas obrigações trabalhistas e previdenciárias. Acho que seria causar al, não há dúvida alguma, um número extremamente grande de demandas entre as empresas. Considero que o importante neste caso, com relação às obrigações previdenciárias, é prevermos, por exemplo, o que já existe para algumas empresas, sobretudo na área de vigilância. Ou seja, com relação às obrigações previdenciárias, as empresas ficarão obrigadas a recolher para a Previdência Social o equivalente a aproximadamente 11%, o que já, por si, garante o cumprimento das obrigações dessas empresas com o INSS.

Um outro ponto que considero extremamente prejudicial é o que prevê que as empresas de prestação de serviço tenham que ter necessariamente um capital mínimo de R\$250 mil. Ora, isso é um golpe de morte na maioria das grandes empresas de prestação de serviços no País, que são empresas pequenas, com cinco ou seis empregados. De modo que isso, no meu ponto de vista, pode significar uma concentração de mercado nas grandes empresas de prestação de serviço. Não se vá dizer que é o capital que vai proteger os direitos dos trabalhadores. O que protege os direitos dos trabalhadores naturalmente é o cuidado que a empresa tomadora de serviço terá para, ao contratar a empresa, saber exatamente quem está contratando. De modo que este capital mínimo de R\$250 mil considero absolutamente inconstitucional e não tem absolutamente nenhum sentido que prevaleça. Imaginem três advogados, três engenheiros, três jornalistas se reunindo numa empresa para prestarem consultoria. Qual é o capital importante dessa empresa? É o trabalho, a capacidade intelectual de cada um deles. De modo que não há absolutamente nenhuma restrição a se fazer com relação a isso.

Com relação às empresas de trabalho temporário, algumas mudanças também foram feitas, entre as quais a principal também é tirarmos essa restrição: também se colocou para as empresas de trabalho temporário um capital mínimo de R\$250 mil. Essa é

uma restrição forte, que, a meu ver, mais uma vez, é anti-social e vai prejudicar muito a grande maioria das empresas de trabalho temporário no País.

Também a questão referente à extensão aos trabalhadores dessas empresas dos direitos previstos em acordo ou negociação coletiva da empresa tomadora. Ora, nas empresas de trabalho temporário, todas as questões básicas da CLT já estão preservadas: o salário, o 13º salário; enfim, todas as questões básicas estão preservadas. Agora, confundir isso com a negociação coletiva, com a empresa tomadora de serviços, realmente ao nosso ver é absolutamente desnecessário.

Há um outro ponto importantíssimo que foi introduzido e que não acolhemos no substitutivo por aceitar emenda. A lei da greve prevê que apenas em caso excepcional a empresa pode utilizar-se do trabalho temporário. Que casos excepcionais são esses? Por exemplo, danos irreparáveis. Uma empresa que tiver a sua atividade paralisada pode ter danos irreparáveis. Exemplo, a distribuição e geração de energia elétrica; nas empresas que trabalham com altos-fornos se eles não estiverem operando implica dano absolutamente irreparável. Há até os casos em que, por exemplo, o Tribunal Superior do Trabalho estabeleça um número mínimo de trabalhadores e esse número não é alcançado pela empresa em greve. Assim, a empresa poderia contratar trabalhadores temporários para enfrentar o problema.

Vejam bem, não é permitida a substituição dos trabalhadores em greve, a não ser nos casos absolutamente excepcionais previstos na lei da greve. O que o substitutivo pretende é que não se possa contratar esses trabalhadores até nesses casos de prejuízos irreparáveis ou até naqueles em que o TST determina o número mínimo de trabalhadores para que a empresa continue funcionando.

Portanto, o meu objetivo é não aceitar essa mudança feita no substitutivo da Câmara dos Deputados.

Há diversos tipos de jornada de trabalho, e não há por que a previsão de jornada de trabalho de apenas oito horas, pode ser até menos, como é o caso de empresas que não precisam obrigatoriamente de contratar trabalhador por oito horas.

Outro ponto que considero importante é que não se restrinja as empresas temporárias de trabalho apenas às empresas urbanas. Por que não se pode ter empresa de trabalho temporária em área rural? Qual é o argumento para isso? Aliás, penso que a área rural é um vasto campo de emprego a ser preenchido, naturalmente dentro dos critérios estabelecidos em lei para empresas de trabalho temporário.

Então, considero extremamente importante que a Comissão de Assuntos Econômicos, ao examinar esta matéria, acolha o substitutivo por mim apresentado. Todas as emendas estão discutidas no relatório, apenas não as apresentei aqui uma a uma porque seria cansativo. Naturalmente se esse assunto vier a ser discutido, poderei dar maiores detalhes.

Portanto, o meu parecer, o meu voto, é pela apresentação de um substitutivo, com acolhimento de emendas parciais apresentadas pelos Senadores Jorge Bornhausen e Pedro Piva e também por algumas adições que fiz no substitutivo que ora apresento à Comissão de Assuntos Econômicos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, a Senadora Heloísa Helena.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, o projeto relativo ao trabalho temporário, merecedor de um estudo aprofundado pelo Senador Paulo Souto, envolve uma questão hoje de grande complexidade e importância para as relações de trabalho nas empresas brasileiras. Esse tema tem sido objeto de enorme estudo. Por pelo menos um ano e meio, na Câmara dos Deputados, realizaram-se audiências públicas com os mais diversos segmentos, tendo o Deputado Jair Meneghelli, mencionado pelo Senador Paulo Souto, realizado um grande esforço para chegar ao substitutivo, objeto de acordo e de aprovação por parte daquela Casa.

Considero, Sr. Presidente, que este assunto merece um exame muito aprofundado de nossa parte.

Gostaria de sugerir ao Senador Paulo Souto que pudéssemos realizar aqui pelo menos uma audiência pública possivelmente com a presença do Ministro do Trabalho, representantes das centrais sindicais e, quem sabe, de alguns juristas como, por exemplo, Valentin Carrion, Vice-Presidente do TRT de São Paulo e um dos melhores especialistas em comentários sobre a CLT. Gostaria de formular um requerimento propondo essa audiência pública, sugerindo nomes que pudessem ser objeto de consenso dos Senadores interessados na discussão desse assunto. Avalio que seria importante aprofundarmos a discussão, assim como a Senadora Heloísa Helena demonstrou a intenção de fazer, mas gostaria de pedir vistas e sugerir que possamos fazer uma audiência. Gostaria inclusive que o requerimento da audiência e a sugestão de nomes, incluindo o do Ministro do Trabalho, pudesse ser objeto de sugestão conjunta dos

diversos Srs. Senadores. Portanto, peço vistas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O pedido de vistas é regimental. Já percebi que vários Srs. Senadores desejam examinar o projeto. Vou conceder vistas coletivas. Quando V. Ex^{as} tiverem uma proposta objetiva, concreta, para audiência pública, eu vou submeter ao Plenário.

Vamos passar ao item...

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra pela ordem a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – O Senador Eduardo Suplicy já fez uma exposição de motivos sobre as nossas preocupações. Hoje, num suposto novo mundo, com novas modalidades de produção e novas relações capital e trabalho, pode ensejar um novo debate para que não se permita mais insegurança jurídica em relação à questão de atividade meio e atividade fim.

Fiz uma consulta ao Senador Paulo Souto, até para apresentarmos o requerimento, sobre a concordância da relatoria em relação a uma audiência pública sobre o tema.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, não vou fazer nenhum tipo de oposição à audiência pública. Apenas acho que devemos fazer isso com alguma brevidade porque o vazio legislativo sobre a matéria está trazendo uma insegurança jurídica muito grande e prejudicando empresas e trabalhadores. Acho que esse assunto precisa de certa definição. Eu já havia sido consultado, já me considero suficientemente esclarecido quanto a isso, mas é claro que não aponho nenhum tipo de obstáculo à audiência pública, embora acho que o problema não tem nada de jurídico. É um problema essencialmente de relações de trabalho e muito de relações econômicas, em se tratando das empresas.

A meu ver, o grande mal disso foi querer dar definições jurídicas ao problema de prestação de serviço de terceiros; foi isso que trouxe essa grande dificuldade ao País. De qualquer sorte, estou de acordo; não poderia ser de outra forma. Peço apenas que isso seja feito com alguma brevidade para que não prolonguemos essa situação extremamente insegura e que, a meu ver, em última análise prejudica muito os postos de contratação. Estava vendo, por exemplo, outro dia, com relação às estatísticas do IBGE, que a tercei-

rização foi responsável por um aumento enorme de postos de trabalho no Brasil, sem que isso tenha significado substituição de postos de trabalho, o que é uma coisa que pode ser vista. Mas estou de acordo com a audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Estão concedidas vistas. Vamos examinar quando houver uma proposta concreta. Sugiro um entendimento do relator com os Senadores interessados para que a audiência pública observe o princípio fundamental do equilíbrio de posições. Não vamos trazer ninguém aqui para fazer apologia do projeto, nem para fulminar o projeto. Vamos trazer pessoas que tenham visões distintas do problema e que possam contribuir para elucidá-lo. No momento oportuno o requerimento vai ser examinado.

Pediria ao Senador Antonio Carlos Júnior que relatasse, como Relator *ad hoc*, o Item 3, que é muito importante, sobretudo pelo momento que estamos vivendo, que é a questão da obrigatoriedade de fabricação e comercialização no país de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição e dá outras providências. Isso parece que tem a ver com a vida útil da lâmpada.

Como o Senador Freitas Neto não se encontra aqui, eu pediria ao Senador Antonio Carlos Júnior que lesse o parecer elaborado pelo Relator, para que possamos discutir a matéria e, se for possível, votá-la.

Com a palavra S. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR – Pois não, Sr. Presidente, eu aqui estarei substituindo o Senador Freitas Neto no parecer sobre esse assunto.

O parecer é sobre o Projeto de Lei nº 008, de 1998, da Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização no país de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição e dá outras providências.

Relatório. Vem a esta Comissão para análise e decisão o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 8, do ilustre Deputado Luciano Zica, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização no país de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição e dá outras providências.

Pelo *caput* do art. 1º, propõe-se a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes com tensão não inferior à tensão nominal da rede de distribuição de energia elétrica. O inciso I prevê a possibilidade de que os valores da tensão

das lâmpadas incandescentes excedam até em 10% o das tensões nominais das redes de distribuição. O inciso II exige que na embalagem da lâmpada constem, impressas, informações sobre a luminosidade, durabilidade em horas e os possíveis efeitos decorrentes de uso em tensões elétricas distintas das especificações. O inciso III do art. 1º exclui dessa determinação as lâmpadas destinadas à exportação.

O art. 2º sujeita os infratores a advertência por escrito e a multa de valor equivalente a 50 mil Ufir (Unidade Fiscal de Referência)*. O § 1º estipula a multa em dobro em caso de reincidência; o segundo estabelece que, se perdurar a infração no disposto no artigo em questão, os fornecedores, fabricantes ou comerciantes, dos produtos ficarão impedidos de exercer a sua atividade comercial até a regularização dos seus procedimentos.

No âmbito da CCJ o projeto recebeu parecer pela constitucionalidade e juridicidade, com a apresentação de três emendas de redação. A primeira emenda consiste em excluir do projeto a expressão “no país”, a segunda ajusta a redação do art. 2º, que estipula multa em Ufir, já extinta, e a terceira elimina a cláusula revogatória.

Voto.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 8, de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Antonio Carlos Junior, quero agradecer a V. Exª a disponibilidade que manifestou para ler o parecer.

Está em discussão o projeto.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, somos inteiramente favoráveis ao projeto, eu gostaria apenas de ressaltar o grande empenho que o Deputado Luciano Zica teve na apresentação desse dispositivo, que envolve uma questão de racionalidade, bem como de maior possibilidade de as pessoas utilizarem lâmpadas que contribuam para racionalizar o uso da energia elétrica.

Então, cumprimento o Relator, Senador Antonio Carlos Junior, pelo parecer.

Também sou a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mais algum dos Srs. Senadores deseja falar sobre o assunto?

Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma abordagem sobre o tema.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Estamos discutindo o Item 3, sobre fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes no País.

O SR. ARLINDO PORTO – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, desejo tecer um comentário em relação ao assunto. Estamos vivendo um momento de necessidade de redução do consumo de energia. Naturalmente, não podemos ter a paranóia de fazer economia a todo custo, sacrificando a sociedade em detrimento de algumas ações.

Sou favorável ao parecer do Relator, não obstante entenda que precisamos de uma política mais definida e consistente, a fim de que ações sejam implementadas para o crescimento da economia e a geração de emprego e renda. Mas, como vivemos apagando incêndios, precisamos estimular esse segmento da economia, esperando que possa ser contemplada a população, e não apenas os empresários.

Sr. Presidente, reitero que sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A matéria continua em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados.(Pausa.)

Aprovado.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, peço inversão de pauta para o Item nº 15, que diz respeito ao meu Estado, cujo Relator é o Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu iria propor exatamente isso. Encontra-se na Comissão o Governador Marconi Perillo, que veio prestar esclarecimentos sobre esse assunto, se necessário. Proponho ao Plenário a inversão da pauta, para que votemos agora o Item nº 15, uma mensagem que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$65 milhões de principal entre o Estado de Goiás e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, BIRD, destinado ao financiamento parcial do Projeto de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Goiás, cujo Relator é o Senador Pedro Piva, que ofereceu parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta.

Convido o Governador Marconi Perillo a tomar assento à mesa da Comissão, se assim o desejar.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Governador, é um prazer tê-lo conosco nesta Comissão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou Relator do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a mensagem do Presidente da República que encaminha o pleito do Estado de Goiás solicitando a autorização de US\$65 milhões do Bird para a malha rodoviária.

Vou-me abster de ler todo o relatório. Se houver dúvidas, posteriormente, darei explicações, assim como também poderá fazê-lo o Sr. Governador.

Esse empréstimo é fundamental para o Estado de Goiás, que necessita dele e de outras providências para reestruturar sua dívida e encontrar seu caminho. O empréstimo foi aprovado pelo Banco Central e pela Secretaria do Tesouro Nacional. Enfim, tem parecer favorável.

Voto favoravelmente.

Aguardo manifestação dos Srs. Senadores que desejarem discutir a matéria, que considero fundamental para o Estado de Goiás, e solicito a aprovação do parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão o parecer do Senador Pedro Piva.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senadora, o Senador Mauro Miranda iria falar.

Senador Mauro Miranda, V. Ex^a cede a vez à Senadora Heloísa Helena?

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, aguardarei a fala do Senador Mauro Miranda, que é do Estado de Goiás. Sem problemas.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, sou autor do requerimento que solicita a inversão de pauta para essa matéria. Considero importantíssimo esse empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Estado de Goiás. Nosso Estado tem uma das malhas rodoviárias mais organizadas do Estado, que tem mais de 16 anos e que já está desgastada em determinados pontos. A prioridade desse empréstimo, pelos dados que me chegaram à mão, é que vai atender exatamente a recuperação da malha viária em quase 10 mil quilômetros no Estado de Goiás.

Já tivemos oportunidade de trabalhar com BID em outras gestões, inclusive quando era gestor do Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás. Trata-se de um empréstimo de um banco que atende às nossas necessidades com juros razoáveis, a longo prazo, vinte anos para pagar.

Senador Pedro Piva, o seu relatório é completo. O Banco Central argumenta, testemunha e escreve que o Estado de Goiás está em condições de honrar seus compromissos nesse período e que está também legalizado em todos os trâmites necessários. Não vejo nenhuma dificuldade.

Quero saudar, neste momento, esse empréstimo que veio para Goiás. Acompanhamos, cumprimentando o Governador que está aqui, a chegada desse processo a esta Casa. Vimos a dificuldade também com relação à quitação. Ele esteve paralisado nesta Casa e na Secretaria do Senado por falta de documentos, especialmente ao Bancesa, e à legalização do Estado em relação àquele atraso. Por isso esse atraso aqui dentro desta Casa.

Quero, como pessoa interessada e que entende do ramo, saudar esse empréstimo como a grande aquisição que faz o Estado de Goiás.

O SR. PEDRO PIVA – Concede-me um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA – Perfeitamente, Senador.

O SR. PEDRO PIVA – Queria destacar a elegância, o cavalheirismo e o espírito público do Senador Mauro Miranda. Embora sendo de Partido contrário, tendo disputado eleição contrária ao Governador, estando na outra trincheira, S. Ex^a tem esse gesto fantástico, que aliás é da sua índole, em prol do seu Estado. Agradeço o Senador e seu exemplo formidável.

O SR. MAURO MIRANDA – Senador, quando se ama o Estado, sua gente, querer ver seu desenvolvimento é uma coisa natural. Vossa Excelência não precisa elogiar porque é inerente ao espírito goiano essa determinação, essa vontade de ajudar.

Sr. Presidente, se não houver opinião contrária, gostaria de pedir a urgência e, em seguida, a votação em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Mauro Miranda, não é ainda o momento próprio para apreciarmos esse requerimento. Primeiro, temos de aprovar o projeto. A Senadora Heloísa Helena já pediu a palavra, o que é sempre um suspense. De forma que vamos aguardar o que ela vai dizer. Se o projeto for aprovado, vamos submeter o requerimento de urgência de V. Ex^a.

Quero subscrever as palavras do Senador Pedro Piva e dizer que V. Ex^a, como mineiro, está agindo como um bom goiano.

O SR. MAURO MIRANDA – Obrigado, Senador. Tive oportunidade de receber de 851 funcionários do consórcio rodoviário da atual Agtop do Estado solicitação para verificar se o Banco Interamericano exigia

a demissão deles, pois estavam preocupados com sua possível demissão do órgão. Também isso foi aclarado, porque veio uma resposta afirmativa do Estado que não tinha nada disso, que não havia vinculação do empréstimo com possíveis demissões dentro do órgão. O Banco Central também nos repassou essa informação. Creio nessas informações, que vieram escritas, e que de fato não haverá retaliação do Estado nem demissão por conta desse empréstimo nessa área tão importante de infra-estrutura do Estado.

São essas as palavras que eu gostaria de deixar registradas. Fico feliz também por estar o nosso Estado acolhendo em uma hora tão importante.

Lamento não ter chegado antes do período de chuva para que essas ações de recapeamento de estradas fossem mais rápidas e até mais baratas. Apesar de tudo, chegou numa hora propícia para o Estado, que, tenho certeza, não teria recursos do Tesouro para fazer esses investimentos tão importantes na nossa malha viária, uma das melhores do Estado, construída no período em que fui Diretor-Geral do DER. Era então Governador Iris Rezende Machado, nos períodos do PMDB 16 anos, do ex-governador Henrique Santillo, do Governador Maguito Vilela. É um patrimônio imenso que Goiás tem, exemplar para o País todo o nosso sistema rodoviário goiano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador.

Tem a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez quero deixar registrado na Comissão de Assuntos Econômicos, porque – e tenho a maior estima e consideração, como tenho obrigação de ter, Governador, por qualquer um dos Estados – é extremamente importante ficar registrado aqui, para que façamos a hermenêutica jurídica de resolução ou legislação como convém, o que dispõe o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, na página 381, item 10.4, que trata de limites de endividamento: de acordo com o expediente encaminhado pelo Banco Central do Brasil – diz o número do expediente e folhas –, o Estado não atende aos requisitos mínimos estatuídos pelo art. 6º, incisos II e III, da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998. Cumpre esclarecer, entretanto... Aí vem a hermenêutica jurídica e a interpretação teleológica. Fico sempre registrando isso para não ser teleológica para uns e gramatical para outros. Portanto, está aqui: cumpre esclarecer, entretanto, que cabe ao Senado Federal, em caso de extra-

polação do limite – que é o caso –, a prerrogativa de autorizar, caso julgado conveniente, sua elevação temporária.

Sr. Presidente, apenas para ficar registrado, mais uma vez, na Casa, para evitar que, no futuro, em alguns casos, em outros Estados, incorporem na hermenêutica jurídica, na interpretação gramatical da lei, e, para outros casos, vamos para a interpretação teleológica, ou seja, a finalidade, o objetivo, a importância, a finalidade no final mesmo da lei. Registro isso para que, depois, mais uma vez, saibamos que estamos passando por cima da Resolução nº 78, porque está dizendo aqui. Como nos cabe tratar disso e queremos, efetivamente, ajudar o Estado de Goiás e os demais Estados também, quando chegarem aqui outros projetos e solicitações de autorização de empréstimo, não vou fazer o debate, porque sempre o fazemos na Casa, sobre o que significa essas operações de endividamento e sobre o grave problema que temos que administrar em relação à questão da dívida externa, mas, mais uma vez, na Comissão de Assuntos Econômicos, estamos deixando de lado a Resolução nº 78. Depois já deixamos de lado a Lei de Responsabilidade Fiscal e por aí vai.

Apenas deixo registrado que, acaso chegue algo de Alagoas ou de qualquer outro Estado, também vamos querer que a hermenêutica jurídica não deixe com inveja os clássicos e que façamos a interpretação teleológica.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A Senadora Heloísa Helena já concluiu. O Senador Pedro Piva já concluiu?

O SR. PEDRO PIVA – Não, apenas um aparte final para dizer que Alagoas terá todo meu apoio dentro da hermenêutica jurídica.

O SR. MAURO MIRANDA – Senadora Heloísa Helena, o Estado de Goiás estará junto com Alagoas na hora que for necessário também nesse encaminhamento.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Aliás, já vamos discutir as polonetas hoje à tarde, porque aprovamos algo e o Governo está dizendo que vai fazer outra destinação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Os Senadores estão se referindo, inclusive, ao período em que a Senadora Heloísa Helena tornar-se Governadora de Alagoas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mais algum Senador deseja discutir? (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

O projeto está aprovado.

O Senador Mauro Miranda já fez um pedido de urgência, que submeto ao Plenário.

Aprovado.

Concedo a palavra ao Governador Marconi Perillo, se quiser fazer uso dela. S. Ex^a é ex-colega nosso do Parlamento, foi Deputado Federal durante vários anos na Legislatura passada e agora governa o Estado de Goiás.

O SR. MARCONI PERILLO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas palavras são de agradecimento a V. Ex^{as} pela aprovação desse projeto de muita importância e relevância para o Estado. Estamos há três anos trabalhando esse empréstimo. Fizemos uma reestruturação total em relação ao setor rodoviário do Estado, fizemos fusão de órgãos, reestruturamos toda a máquina na área rodoviária.

O Senador Mauro Miranda tem razão quando diz que a nossa malha rodoviária já está um pouco envelhecida. Praticamente, todo o recurso de empréstimo do Banco Mundial será investido no rejuvenescimento da malha rodoviária, inclusive vamos fazer poucos quilômetros de novas estradas. Vamos utilizá-lo basicamente para recuperação da malha.

É importante registrar, ainda, que fizemos o ajuste fiscal, em Goiás, e cumprimos todas as metas do ajuste fiscal. Além disso, pagamos hoje cerca de 19% de receita líquida em relação à dívida externa. Já investimos, só em pagamento de juros, nesses quase três anos de Governo, R\$1,2 bilhão do Tesouro estadual. De modo que considero justa a aprovação desse projeto, até porque, se não tivéssemos de pagar esses juros todos – R\$1,2 bilhão, em menos de três anos, já repassamos para o Tesouro Nacional –, certamente nem precisaríamos pedir esse empréstimo.

De qualquer maneira, isso está dentro do perfil de endividamento do Estado. Estamos saindo de um perfil muito adverso, de uma relação de 5 anos de receita líquida para pagamento da dívida, e deixaremos o Governo com um perfil de cerca de 3,2 anos em relação ao pagamento da dívida. Portanto, o perfil de endividamento do Estado é muito melhor hoje do que há três anos.

Estamos extremamente preocupados com o perfil do endividamento. Fizemos o ajuste, cumprimos as metas. Agradeço agora, mais uma vez, à Sr^a Senadora e aos Srs. Senadores pelo gesto de solidariedade ao Estado de Goiás, que está fazendo um grande

esforço para se organizar do ponto de vista fiscal e financeiro.

Muito obrigado, mais uma vez, ao Senador Pedro Piva, ao Senador Mauro Miranda, ao Presidente, Senador Lúcio Alcântara, à Sr^a Senadora e a todos os Senadores.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Eduardo Supply, trata-se deste assunto ainda?

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, eu justamente gostaria de consultar a Presidência se será possível eu solicitar um breve esclarecimento, que acredito seja até do interesse de todos os Srs. Senadores, ao Governador Marconi Perillo, mas sobre outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Eduardo Supply, o Governador Marconi Perillo veio aqui para tratar desta matéria. É evidente que, sobre qualquer outro assunto, só se S. Ex^a desejar falar.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sim. Mas posso fazer a pergunta, então? Em um minuto farei a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Governador Marconi Perillo coloca-se à disposição para atender à solicitação de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY – O Governador Marconi Perillo tomou iniciativas bastante relevantes na área social de direitos da cidadania, tendo inclusive V. Ex^a sido um dos Relatores daquilo que se tornou depois a Lei nº 9.533. Essa lei foi transformada e autoriza o Governo Federal a destinar garantias de renda mínima associada à educação às famílias que porventura não alcancem meio salário mínimo. Todavia, o Governo do Estado de Goiás tomou algumas iniciativas como o programa Renda Cidadã e o programa Salário-Escola. Então, minha pergunta ao Sr. Governador é a seguinte: considerando o Governo do Estado de Goiás, juntamente com Municípios do Estado de Goiás que eventualmente tenham programas próprios, com desenhos próprios, que não coincidem exatamente, nesses seus desenhos, com o programa do Governo Federal, em que medida tem havido um esforço de coordenação dos três níveis – União, Estado e Municípios? Existe algum mecanismo para que um Município como o de Goiânia, como o de Anápolis ou qualquer outro incorpore a contribuição que o Governo Estadual e o Governo Federal dão para, então, formular o melhor desenho e projeto, a fim de que, num mesmo Município, não tenhamos famílias com características semelhantes, algumas inscritas num

programa, outras, em outro programa, e outras, noutra? Formulo essa pergunta porque problema de natureza semelhante e solução nessa direção está sendo objeto de reflexão, por exemplo, no Estado de São Paulo e em outros Estados.

Agradeceria se V. Ex^a pudesse nos dar um breve esclarecimento sobre isso, relatando como está a coordenação de esforços sobre tais projetos no Estado de Goiás.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. MARCONI PERILLO – Responderei rapidamente ao questionamento. Agradeço ao Sr. Senador pelas observações a respeito dos nossos programas.

Em relação à política de inclusão do Governo do Estado, eu diria que não há paralelismo. Temos dezesseis programas de uma rede que chamamos de proteção humanitária. Trata-se de uma rede de inclusão, incluindo um projeto de renda mínima que é a renda cidadã, mas as famílias que estão em um programa, não estão em outro. Esses programas já beneficiam dezesseis mil famílias. Somente o salário-escola e a renda cidadão beneficiam 170 mil famílias. No salário-escola, pagamos meio salário mínimo; no programa renda cidadã, de R\$ 36 a R\$ 60 para a aquisição da bolsa-alimentação.

Os programas do Governo Federal, embora tenham a nossa participação, a das nossas equipes de cada área, são programas paralelos. As famílias que estão sendo beneficiadas pelos programas do Governo do Estado também podem ser beneficiadas pelos programas do Governo Federal.

De qualquer modo, a bolsa-alimentação está sendo articulada em conjunto com o Secretário da Saúde. As metas do PET estão sendo articuladas em conjunto com o Secretário da Cidadania e as metas da Educação têm a participação da nossa Secretária da Educação. Mas as famílias que estão em um programa do Governo Estadual podem receber um, dois ou três programas do Governo Federal. Não há um limite para esse benefício.

Em relação aos Municípios, acabo de ter uma experiência com o Prefeito Pedro Wilson, no Banco do Povo. Eu não criei o Banco do Povo em Goiânia, porque ele já existe. O Prefeito Pedro Wilson é quem o está administrando. Eu acabei de repassar, ontem, R\$500 mil para que ele administre o Banco do Povo pela Prefeitura de Goiânia. Não há paralelismo, portanto, entre as ações do Governo do Estado com as ações dos Municípios. Como todos os programas federais estão todos sendo feitos em conjunto, em par-

ceria com os Prefeitos, também não há paralelismo entre o Governo Federal e as ações dos Municípios, porque são os Prefeitos que hoje administram os Programas Bolsa-Escola, PET e Bolsa-alimentação.

Em relação a Governo Federal e Estadual, há, porque as mesmas famílias que são beneficiadas pelos nossos programas são beneficiadas pelos programas do Governo Federal, embora, no nosso caso, não haja nenhuma família que receba mais de um programa (no caso do Estado).

É importante registrar que a Delegacia do Trabalho descobriu, há quinze dias, 180 crianças ainda no trabalho infantil. Nós as retiramos imediatamente dele. De um universo de 200 mil famílias beneficiadas, ainda detectamos 180 crianças que ainda estavam no trabalho infantil.

Estou celebrando, agora, um acordo com a Delegacia do Trabalho e o Ministério Público para que, qualquer criança e adolescente que ainda insista no trabalho infantil seja imediatamente retirado por meio das nossas políticas compensatórias. Essas medidas estão andando bem. O Ministério Público tem fiscalizado a nossa ação na área da cidadania.

Persiste em Goiânia o problema de meninos de rua – são noventa – que não querem ingressar em nenhum dos nossos programas de inclusão, porque ganham mais trabalhando na rua. São noventa crianças. Estamos buscando juntamente com o Ministério Público um outro caminho; talvez, uma renda maior para que, efetivamente, eles possam ingressar nos nossos programas educacionais e de inclusão social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Obrigado ao Governador que, gentilmente, se propôs a responder à questão suscitada pelo Senador Eduardo Suplicy.

Senador Mauro Miranda, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, Sr. Governador, eu gostaria de deixar uma sugestão para V. Ex^a, com relação ao Senador Eduardo Suplicy, pré-candidato à Presidência da República pelo PT. Gostaria que V. Ex^a fosse o nosso Embaixador no caso do amianto na cidade de Minaçu, porque caracterizadamente o PT, em várias partes do País, especialmente no Mato Grosso do Sul e na cidade de São Paulo, declarou o amianto fora do processo de negociação econômica da cidade, deixando-o fora do programa ou restringindo seu uso.

Passo essa sugestão para V. Ex^a. Quem sabe, com a voz de V. Ex^a, o pré-candidato à Presidência da República Eduardo Suplicy escutasse-lhe o forte ape-

lo, porque o problema existe. Mesmo na Câmara Federal, percebemos o PT, de um modo geral, trabalhando contra um produto que é nacional e do qual a nossa cidade de Minaçu tanto depende. Esse produto poderia, quem sabe, ter uma utilização maior, em vez de prestigiar as grandes multinacionais na área de fibra que é um interesse muito mais econômico do que saúde pública.

Obrigado.

O SR. MARCONI PERILLO – Se o Senador Eduardo Suplicy aceitar a sugestão, já está... Na verdade, Senador Eduardo Suplicy, são 180 mil trabalhadores que dependem da cadeia produtiva do amianto. É importante registrar que o Supremo Tribunal Federal já nos deu ganho de causa em relação à Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a lei do Mato Grosso do Sul. De qualquer maneira, a sugestão fica. Acolheria essa sugestão, caso o Senador Suplicy concordasse.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Como a Comissão competente para a análise de nomes de embaixadores é a Comissão de Relações Exteriores, vamos remeter o assunto para lá e continuaremos a pauta da nossa reunião, agradecendo ao Governador Marconi Perillo. Passemos ao Item nº6, da pauta, do Senador Osmar Dias. Relator: Senador Arlindo Porto.

Item 6.

Estabelece mecanismo de gestão orçamentária obrigatória e dá outras providências.

Com a palavra o Senador Arlindo Porto, que oferece um parecer pelo arquivamento do projeto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei Complementar do Senado nº115, de 2000, que estabelece mecanismo de gestão orçamentária obrigatória e dá outras providências. Autor: Senador Osmar Dias.

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Senador Osmar Dias, tem dois objetivos principais: 1) Condição a realização de despesas públicas aos restritos limites dos valores arrecadados da receita.

2) Limitar em 20% de cada programa de trabalho as possibilidades de remanejamento da dotação do Poder Executivo nos três níveis do Governo.

A motivação da iniciativa do ilustre autor, conforme se encontra implícita em sua justificação, resultou do entendimento do reconhecimento de que o processo inflacionário que assolou o País, por décadas, era consequência da anarquia fiscal então prevalecente.

Assim continua: Fazia parte da rotina dos administradores orçamentários, mediante artifícios contábeis, criar receitas que não tinham a menor possibilidade de serem realizadas, com o que foram inviabilizadas finanças de muitas unidades da Federação.

Ainda no contexto de suas preocupações, o autor entende necessário restringir a ação do Poder Executivo, dos três níveis de Governo, naquilo que chama de descaracterização da lei orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo, na medida em que procede ao remanejamento de dotações via decreto.

Esse é o relatório.

Voto.

O art.99, do inciso I, do Regimento Interno, atribui a esta Comissão competência para opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros da posição em tela, o que procuraremos desenvolver nos passos a seguir.

As regras constantes da proposta do distinto companheiro Osmar Dias insere-se no contexto das preocupações que vem observando em diversos segmentos da sociedade no sentido de exigir dos governantes uma postura responsável na gestão das finanças públicas. A gestão fiscal responsável é, precisamente, ter consciência de que ao Estado não é lícito comprometer as futuras gerações por meio de endividamento público, ainda que o faça em nome do bem-estar das gerações presentes.

A despesa pública deve ter, como foco orientador, as disponibilidades financeiras que a sociedade põe à disposição do Estado, com vistas à consecução do bem-estar geral.

É de se observar que o endividamento público sobrevém do desequilíbrio entre receitas e despesas, quando as primeiras se mostram reiteradamente, ao longo do tempo, inferiores às últimas, gerando um processo crônico de causação circular. Maior déficit, maior endividamento que repercute sobre o déficit. Prevenir tal ocorrência é o objetivo incerto do art. 1º do projeto. Esse dispositivo, entretanto, defende um rígido equilíbrio receita x despesas, o que vai na contramão da doutrina prevalecente do direito pátrio, em consonância com os preceitos constitucionais da Carta em vigor.

A bem da verdade, é importante frisar que as restrições aos déficits orçamentários somente merecem ser levados em consideração quando esses se mostram fora do controle. Quando isto ocorre, os reflexos diretos e imediatos na condução das políticas públicas se fazem logo presentes, na medida em que o endividamento crescente produz, nos agentes eco-

nômicos, incertezas quanto à capacidade de o Estado honrar seus compromissos, representados por títulos públicos ou outras formas de captação da poupança privada. Dessas incertezas, advém a lógica perversa do sistema capitalista: quanto mais endividado o ente, maior o prêmio exigido pelos agentes econômicos para financiar o déficit, o que impulsiona o círculo vicioso acima mencionado.

Relativamente à limitação de 20% do valor de cada programa de trabalho para ser remanejado, por decreto, pelo Poder Executivo, em cada instância da Federação, previsto no seu art. 2º, entendemos como, com a *data venia*, não deva prosperar, tendo em vista que esse engessamento poder tornar-se malévolos em eventuais conjunturas adversas.

É bem verdade que, num regime de estabilidade de preços e de inflação moderada, a previsão de custo dos bens e serviços produzidos pelo Estado e de manutenção da máquina administrativa torna-se mais eficiente. Entretanto, num contexto econômico de um mundo globalizado, como se verifica atualmente, as crises de conjuntura experimentadas por países diversos, denominados emergentes, em qualquer parte do mundo, logo tem repercussão na economia doméstica; isso acontece por uma série de razões que justificam a fragilidade dos fundamentos macroeconômicos desses países e, no nosso caso, até mesmo o fato de não termos tradição na manutenção de uma economia estável.

Esses sete anos de estabilidade de preços produzidos pelo Plano Real ainda não são suficientes para incutir nos agentes econômicos internos grau de confiança tranqüilizadora nas suas decisões de investimento que induzem o crescimento econômico com os benefícios aí decorrentes: elevação dos níveis de emprego, de renda e de bem-estar social.

As razões acima expostas parecem-nos suficientes para desaconselhar o engessamento do percentual das dotações orçamentárias para remanejamento por meio decreto, principalmente quando se pretende fazê-lo de forma legal porque, para ser aprovada, carece de **quorum** qualificado da maioria absoluta. Não é por esta razão que, no âmbito federal, as autorizações para remanejamento são formalizadas no texto da Lei Orçamentária, considerando que a maior proximidade com as aprovações da lei e do ambiente conjuntural de sua execução possibilita ao Poder Executivo melhor visibilidade a esse respeito.

É pertinente frisar nesse passo que os remanejamentos efetuados por decreto nas programações orçamentárias não advêm de ato de vontade própria do Poder Executivo, que sugere o autor na sua justifi-

cação. Decorrem eles de expressa autorização do Poder Legislativo, sem o que incidiriam em vícios de inconstitucionalidade, a teor das disposições constitucionais em vigência nos incisos V e IV do art. 167.

Em adição às razões até aqui expendidas, comporta enfatizar que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001 – a nossa Lei de Responsabilidade Fiscal –, contempla em seu texto normas de procedimento do administrador na condução das finanças públicas que respondem com maior precisão a todas as preocupações do ilustre Senador Osmar Dias.

Ademais, é pertinente lembrar que esta Comissão, na reunião de 28/04/2000, decidiu pela rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 214, de 1999, cujo texto abrigava disposições contidas no presente projeto por considerar que o projeto em que resultou a citada Lei de Responsabilidade Fiscal, que tramitava naquela oportunidade na Câmara dos Deputados, cuidava da matéria com maior abrangência e profundidade.

Diante de todo o exposto e tendo em vista tratar-se de matéria prejudgada em virtude da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, o nosso voto é pelo arquivamento do Projeto de Lei Complementar do Senado nº 115, de 2000, nos termos do inciso III do art. 133 do Regimento Interno.

Ressalto que mantivemos contato com o autor desse projeto, entendendo ele também que o nosso parecer tinha consistência e era lógico.

E o nosso parecer e a nossa posição é pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em discussão o projeto.

Nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo? (Pausa.)

Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Para se dialogar um pouco mais com o Senador Osmar Dias sobre esse projeto...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com Senador Osmar Dias V. Exª não dialoga porque ele não se encontra aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Exatamente por essa razão vou pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está concedida vista regimental.

Em votação o requerimento que está sobre a mesa.

Nos termos regimentais, propomos que seja convidado o Exmº Sr. Ministro de Estado Pedro Malan e o Secretário da Receita Federal Everardo Maciel a

comparecerem perante o plenário desta Comissão de Assuntos Econômicos para prestarem informações e esclarecimentos acerca dos impactos na economia, nas finanças públicas, em especial nas receitas do Tesouro, que advirão da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 646, de 1999, complementar, conhecido como Código de Defesa do Contribuinte.

Assina o Senador Artur da Távola.

Peço a palavra para encaminhar, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, esse requerimento é fruto, na verdade, de um entendimento feito no Plenário, quando inclusive acertamos que convidaríamos o Ministro, e S. Ex^a já havia confirmado a sua presença aqui para o próximo dia 27.

A Liderança do Governo considera importante a discussão dessa matéria. É um assunto extremamente importante para a sociedade, e a vinda do Ministro e do Secretário Everardo Maciel, sem dúvida nenhuma, vai clarificar uma série de questões e posição do Governo.

Portanto, a Liderança do Governo encaminha favorável ao requerimento de convite.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Lúcio Coelho?

O SR. LÚCIO COELHO – Sr. Presidente, tenho comparecido a reuniões desta Comissão em que se convocam servidores da área federal para prestar depoimento e, chegando aqui, há dois, três Senadores. E os Srs. Ministros ficam sem ter a quem prestar esclarecimento.

Creio que esse é um assunto que deveria ser objeto da atenção desta Comissão. Retirar um ministro das suas atribuições, com excesso de trabalho que tem, para vir aqui falar sozinho? Considero isso uma desconsideração ao servidor.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Lúcio Coelho aborda um assunto que já nos preocupa. Esta Presidência vai, inclusive, exercer um certo rigor nessas audiências públicas, porque, às vezes, nem os autores do requerimento comparecem; e nos submetemos a um vexame. Os ministros ou qualquer outra pessoa convidada vêm aqui e, no mínimo, esperam ter a audiência que o convidou.

Mas nesse caso, asseguro a V. Ex^a que o plenário estará cheio. Não sei se de idéias, mas estará cheio de pessoas.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Sr. Presidente, Senador Lúcio Alcântara, estava justamente dialo-

gando com o Senador Pedro Simon, que teve a iniciativa, ali no plenário, de propor que o Ministro Malan e o Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel possam vir aqui discutir o tema tão relevante do Código de Defesa do Contribuinte. Quero, inclusive, transmitir a palavra favorável do Senador Pedro Simon, para que haja essa audiência.

Tenho a convicção de que, nesse caso, praticamente todos os Senadores estarão presentes, dada a relevância da matéria.

Sr. Presidente, dada a relevância da discussão que está havendo nesses últimos dias, da qual o Ministro Pedro Malan tem tomado parte tão ativa – me refiro aos programas do Mercosul, da Argentina e da Alca -, gostaria que ficasse aberto, se houver a disposição da parte da Liderança do Governo, que acrescentássemos ao requerimento a possibilidade de o Ministro Pedro Malan prestar quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente conjuntura de relações do Brasil com a Argentina e outros países, e vou justificar.

Há poucos dias, o Ministro Pedro Malan deu uma entrevista importante – no sábado retrasado – ao jornal **O Estado de S. Paulo**, em que expressou uma opinião muito forte, respeitando a decisão do governo argentino, mas recomendando que de forma alguma eles aceitassem a dolarização da sua economia. Algo que o Ministro Pedro Malan havia falado aqui, mas dessa vez com muita ênfase, opinando, não apenas sobre o Brasil, mas sobre a Argentina. Quando o Ministro aqui esteve, como também o Presidente Armínio Fraga, ambos falaram que, de maneira alguma, gostariam que houvesse isso no Brasil. Mas dessa vez, o Ministro Pedro Malan externou a opinião sobre a hipótese de a Argentina se dolarizar. E foi uma opinião importante, com a qual, inclusive, estou de acordo.

Como nestes dias está havendo uma evolução muito significativa desse tema, Sr. Presidente, apreciaria que não perdêssemos a oportunidade, caso surja uma situação em que a palavra do Ministro Pedro Malan possa ser importante perante o Senado sobre esse assunto.

Era isso que gostaria de acrescentar, sendo inteiramente favorável a que S. Ex^a venha prestar os esclarecimentos e informações sobre o Código de Defesa do Contribuinte.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Eduardo Suplicy, quem diria que dentro de tão pouco tempo V. Ex^a e o Ministro Pedro Malan estariam de acordo. Isso é importante.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – V. Ex^a sabe que, quando propus que ele aqui viesse para discutir o

tema da dolarização, considerava muito importante a opinião contrária de S. Exª a respeito da dolarização na Argentina. Se a Argentina e outros países vizinhos do Brasil se dolarizarem, constituirá algo que não será do interesse do Brasil.

Por esta razão, considero importante a oportunidade de ele aprofundar...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quero saudar essa convergência de pensamento entre V. Exª e o Ministro Pedro Malan. Agora, quando cheguei à Presidência desta Comissão, esse projeto já estava tramitando. Apenas participei do encaminhamento da discussão de emendas que foram apresentadas em plenário.

Então, na última sessão do Senado em que esse assunto estava em pauta, eu fui autor de uma proposta de adiamento, considerando que há uma série de pontos que não estão suficientemente esclarecidos. Vejo, com preocupação, a revogação da lei do sigilo bancário, projeto de minha autoria, que tem rendido recursos substanciais ao Tesouro.

Então, sempre ficou aqui um mal-estar pela ausência das autoridades da área econômica e Federal. Penso que, pelo interesse que o assunto tem despertado, seria mais prudente limitarmos a participação do Ministro a esse tema. É evidente que se o Plenário decidir de forma diversa a Presidência vai acompanhá-lo. Se houver tempo e V. Exª formular uma pergunta dessa, tenho certeza de que o Ministro Pedro Malan não se furtará a responder.

Esse assunto está suscitando interesse nacional, o debate está vivo em torno da questão e deveríamos aproveitar a presença dele e do Secretário da Receita Federal para esgotarmos o tema. Tenho muitas dúvidas sobre o projeto em alguns pontos que podem colocar em risco a capacidade arrecadadora do Fisco. Mas é preciso que haja uma discussão para que possamos ter uma posição bem fundamentada.

Se V. Exª na ocasião formular essa pergunta, acredito que não haverá nenhum problema para ele responder.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Se V. Exª bem registrar, na verdade, expressei a minha opinião sobre o grave risco de dolarização bem antes de o Ministro Pedro Malan fazê-lo. O fato de o Ministro ter o mesmo pensamento a respeito desse assunto talvez seja o prenúncio de que S. Exª tenha a mesma opinião que a minha a respeito de temas também. Então, só com o tempo poderemos averiguar isso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª tem algum desconforto em concordar com o Ministro

Pedro Malan, porque estou sentindo V. Exª muito preocupado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Se ele concordar comigo em outros temas, será ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª está muito preocupado em dizer que ele aderiu à tese de V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Haverão outras preocupações semelhantes.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, gostaria de manifestar o meu apoio ao requerimento, porque esse tema é importante e, por isso mesmo, é controverso. Temos recebidos várias manifestações no nosso Estado de cidadãos, entidades, contribuintes. É necessário termos consciência da importância do Código, mas é também fundamental que possamos discuti-lo bem, avaliando todas as nuances, todos os avanços, preservando as empresas e a elas dando oportunidade, principalmente para as que cumprem rigorosamente com seus compromissos.

O objetivo desse Código deve ser o de valorizar aqueles que estão cumprindo com o seu dever e, naturalmente, permitindo que aqueles que não estejam cumprindo possam ser penalizados. Creio eu que não há intenção desta Casa de estimular os maus pagadores, não há nenhum interesse de estimular que haja sonegadores contumazes. Nessa perspectiva, vejo a nossa responsabilidade de votar esse código mas dentro dessa linha de buscar atender à coletividade. O contribuinte não é empresa, é um cidadão, a empresa é apenas o arrecadador, o contribuinte paga o imposto, e a empresa é um mero arrecadador. Não podemos deixar de registrar que existem os excessos por parte do Fisco, especialmente aqueles que trabalham na linha informal, os chamados fiscais de barreira que usurpam os direitos, que extrapolam seus direitos e suas obrigações. Dentro dessa linha, sou favorável a que se possa discutir um pouco mais. E, com a vinda do Secretário da Receita e do Ministro, estaremos tirando algumas dúvidas que possam estar sendo apresentadas. Tenho recebido muitos apelos dos vários lados, e isso estaria ajudando para que pudessemos votar com a consciência tranqüila e, mais do que isso, com a responsabilidade que nos cabe.

O SR. CASILDO MALDANER – Concede-me um aparte, Senador?

O SR. ARLINDO PORTO – Com muito prazer, Senador.

O SR. CASILDO MALDANER – Quero, Senador Arlindo Porto, aproveitar a oportunidade para cumprimentá-lo por essa preocupação. Ontem à noite, na Cidade de Joinville, Santa Catarina, tive oportunidade de debater o código de defesa do contribuinte com a Associação Comercial e Industrial daquela cidade. O assunto está bem em pauta, não só lá mas em todo o Brasil. Há uma preocupação de ambos os lados, por parte do Fisco e por parte do contribuinte. Creio que a vinda do Ministro Malan e do Secretário da Receita Federal para tirar algumas dúvidas é fundamental. Não queremos que haja proteção a quem quer que seja, mas os claros devem ser desvendados; essa é a tese da Casa. Não podemos acobertar sonegadores mas temos que respeitar a cidadania; não podemos tirar o direito daqueles que o têm de contribuir. Talvez devêssemos fazer até uma reforma tributária; debati isso ontem à noite. Seria o melhor para fazer com que aqueles que sonegam entrem na vala comum porque hoje há um fomento na tese da sonegação. Este aparte é apenas para cumprimentá-lo pela tese.

O SR. ARLINDO PORTO – Agradeço o aparte e o incluo no meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está em votação o requerimento de convite ao Ministro Pedro Malan e ao Secretário Everardo Maciel.

Está aprovado.

Vamos estabelecer a data, nos termos do acordo feito entre a Oposição e a Liderança do Governo.

Antes de colocar o item 1 da pauta, do Senador Waldeck Ornélas, que seria o último, eu queria pedir uma delegação do Plenário para definir **a posteriori** os nomes dos participantes da audiência pública sobre o Item 4. Há um acordo entre o Relator e o Senador Eduardo Suplicy de que seriam quatro membros. Eles vão escolher, só quero que o Plenário dê a delegação para que a Presidência possa aprovar os nomes e encaminhar os ofícios.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Já existem nomes referenciados?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não, ainda estão sendo discutidos. Dois indicados pelo Relator e dois pelo Senador Eduardo Suplicy, as forças que estão acompanhando o projeto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – As forças colidentes.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Colidentes, porém, resultantes.

Senador Waldeck Ornélas.

Item 1:

Solicito ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito externo entre a Repú-

blica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, no valor equivalente a US\$57 milhões de principal para financiamento parcial do Programa de Apoio à Modernização do Sistema Previdenciário Brasileiro, Propev, Fase I, favorável, nos termos do projeto de resolução que apresenta.

Com a palavra o Senador Waldeck Ornélas.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, Senhoras e Srs. Senadores, esta é uma mensagem que relato com a maior satisfação porque decorre de entendimentos a que dei início quando Ministro da Previdência e Assistência Social. É uma operação de crédito do BID para modernização e moralização da previdência social consolidando e complementando Programa de Melhoria do Atendimento da Previdência Social que implantei à época no Ministério.

O Programa de Modernização do Sistema Previdenciário Brasileiro, na fase 1 – pelo volume ele foi dividido em duas etapas –, decorreu de entendimentos com o Ministério do Planejamento, os quais permitiram que a Previdência contasse com esses recursos externos. Objetiva a reestruturação do INSS, a transformação da rede de agências para atender bem aos trabalhadores brasileiros, ampliar e aperfeiçoar a informatização da Previdência Social.

Dessa forma, atendidos todos os requisitos técnicos, o parecer é favorável, na forma do projeto de resolução anexo.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem V. Exª a palavra para encaminhar a matéria pelo PSDB.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Alguns dos Srs. Senadores deseja fazer alguma comentário sobre o projeto?(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.(Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, requero urgência para tramitação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O nobre Senador Waldeck Ornélas requer urgência do projeto. Há divergência?(Pausa.)

Aprovada.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante destacar aqui o desempenho desta Comissão.

Às vezes, quando apreciamos essas operações de crédito – lamento fazer isso na ausência da Senadora Heloísa Helena –, são feitas certas observações, como se a Comissão de Assuntos Econômicos estivesse aprovando empréstimos fora das condições previstas na legislação.

Eu quero, mais uma vez, dizer que isso não aconteceu e que esse empréstimo para Goiás estava previsto no programa de ajuste fiscal integrante do contrato de refinanciamento de dívidas. De modo que a Comissão de Assuntos Econômicos não está fazendo absolutamente nenhuma exceção, não está contrariando leis; está apenas procedendo de acordo com o que estava previsto na resolução aprovada pela própria Comissão no que se refere à renegociação das dívidas com os Estados.

De modo que isso não nos coloca absolutamente na condição de aprovar, no futuro, operações de créditos que não façam jus às condições estabelecidas por resoluções do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – A intervenção de V. Ex^a é oportuna porque essas reuniões são transmitidas pela televisão. Então, pode parecer que a Comissão de Assuntos Econômicos esteja sendo leniente, o que não acontece.

V. Ex^a tocou num ponto importante. Todos esses empréstimos estavam previstos no Programa de Ajuste dos Estados. E projetos como esse dessas organizações multilaterais de financiamento – V. Ex^a, que foi Governador, sabe disso, sabe também o Senador José Fogaça, que tem experiência aqui no Senado, sabe o Senador Waldeck Ornélas, que foi Ministro e Secretário de Estado – requerem anos de negociação depois de uma tramitação exaustiva.

Então, naquela época, os Estados ao fazerem a rolagem da dívida arrolaram projetos que já estavam sendo negociados com essas instituições e chegaram à fase de serem apreciados pela Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Senado. Portanto, não há aí nenhum desrespeito a esse rigor fiscal que se propõe para o país, indiferentemente de qual Estado, de que Governo, de que Partido é o Governador do Estado. Nós vamos apreciar os projetos com a mesma serenidade.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para corroborar o que acaba de observar o Senador Paulo Souto V. Ex^a. Eu até faço aqui um registro de memória, que considero importante. Tudo isso nasceu com um projeto semelhante do Estado do Rio de Janeiro do qual eu era Relator, aqui na Comissão de Assuntos Econômicos. Em função desse projeto, nós fizemos uma alteração da Resolução nº 78. Introduzimos um novo parágrafo no art. 6º da Resolução nº 78, que excepciona esses limites de endividamento previstos no **caput** do art. 6º – se não me engano, foi V. Ex^a quem relatou a resolução que mudou o art. 78, ou V. Ex^a foi o autor da proposta de resolução. Então, para resolver aquele problema do Rio de Janeiro, que tinha limites, fizemos essas exceções para os financiamentos que já estavam previstos no contrato de reestruturação e que eram obtidos junto a essas agências multilaterais de crédito internacional. Por várias razões, não só porque estava previsto, mas porque essas agências são entidades públicas, oferecem crédito com juros baixos, em níveis internacionais. Isso foi feito de maneira padronizada – se não me engano é o § 6º do art. 6º, introduzido após a aprovação da Resolução 78, em outra emenda. Não há nada de excepcional. Há um tratamento rigorosamente padronizado, normatizado, igualitário, não-excepcional e previsto em lei, previsto na Resolução nº 78. É preciso registrar e até enfatizar isso.

Portanto, quero sublinhar aqui as palavras do Senador Paulo Souto para que não fique, Sr. Presidente, a fotografia de que aqui se cometeu uma incongruência. Isso tem sido registrado de maneira sucessiva e repetida. Há algum tempo atrás, no plenário, fui obrigado a me pronunciar também para dizer que não se estava transgredindo nada. Aquilo que já tinha sido aceito por todos é que se estava transgredindo, não é o caso. Não há nenhuma exceção aqui. Há uma observância rigorosa da lei, das normas, das resoluções aprovadas por esta Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Fogaça trouxe mais luz, mais esclarecimento a essa questão, para que não fiquem dúvidas de que não estamos fazendo letra morta da resolução e, sobretudo, do esforço de ajuste que o País tem feito.

Não havendo mais nenhum Sr. Senador que queira se manifestar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h.)

Ata da 46ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 6 de novembro de 2001, às 10 horas, na Sala de Reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas do dia seis de novembro de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Carlos Bezerra, Ricardo Santos, Mauro Miranda, Jefferson Peres, Francelino Pereira, José Coelho, Antônio Carlos Júnior, Gilberto Mestrinho, Freitas Neto, Paulo Souto, Bernardo Cabral, Paulo Hartung, Romeu Tuma, Romero Jucá, Fernando Bezerra, Ney Sussana, Geraldo Melo, Casildo Maldaner, Waldeck Ornelas, Moreira Mendes, José Fogaça, Arlindo Porto e Pedro Piva. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, João Alberto Souza, Gilvam Borges, Wellington Roberto, José Agripino, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Lúdio Coelho, Eduardo Suplicy, Heloísa Helena, Lauro Campos e Roberto Saturnino. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: Projeto de Lei da Câmara Nº 11 de 1998, Não-Terminativo, que “Regulamenta o Parágrafo 1º (Primeiro) Do Artigo 213 da Constituição Federal”. Autoria: Deputado Ubiratan Aguiar. Relator: Senador Freitas Netos. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. *Tramitando em Conjunto com* o Projeto de Lei do Senado Nº 59 de 1999, Não-Terminativo, que “Institui o Programa Nacional de Bolsas de Estudos e dá outras providências”. Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Freitas Neto. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. Projeto de Lei da Câmara Nº 57 de 2001, Não-Terminativo, que “Dispõe sobre o financiamento para reparo e reforma de máquinas e equipamentos agrícolas”. Autoria: Deputado Werner Wanderer. Relator: Senador Freitas Netos. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. Projeto de Lei do Senado Nº 194, de 2000 – Complementar, Não-Terminativo, que “Obriga a União a ressarcir todas as parcelas pertencentes ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM e ao Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal – FPE que foram retidas durante a vigência do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF e dá outras providências”. Autor: Senador Casildo Maldaner. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Contrário ao projeto. Re-

sultado: É Concedida Vista ao Senador Jefferson Peres. Projeto de Lei do Senado Nº 125 de 2000 Não Terminativo, que “Dispõe sobre a responsabilidade pela destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado”. Autoria: Senador Luiz Pontes. Relator **Ad Hoc**: Senador Jefferson Peres. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. Emenda Nº 01, de Plenário, Oferecida Ao Projeto de Lei do Senado Nº 123, de 2000 – Complementar, Não Terminativa, Estabelece restrições a alteração de lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências”. Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Contrário à Emenda. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado Nº 263 de 2000 Não Terminativo, que “Modifica o artigo 8º da Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995, que “altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências”. Autoria: Senador Geraldo Cândido, Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: Pela Prejudicialidade. Resultado: encerrada a discussão. Projeto de Lei do Senado Nº 263, de 1999, Não-Terminativo, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização”. Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Wellington Roberto. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado Nº 169, de 2001, Não-Terminativo, que “Altera dispositivo da Lei nº 9427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências”. Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Favorável ao projeto. **OBS:** A matéria, ainda, será apreciada pela CI e CCJ, cabendo a última Decisão Terminativa. Resultado: É concedida Vista ao Senador Geraldo Melo. Projeto de Lei do Senado Nº 99 de 2001, Não-Terminativo, que “Altera a Lei nº 9478, de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”. Autoria: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Geraldo Melo. Parecer: Contrário ao Projeto. **OBS:** A matéria, ainda, será apreciada pela Comissão de Infra-estrutura com Decisão Terminativa. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. Projeto de Lei do Senado Nº 156 de 2001, Não-Terminativo, que “Altera, com vistas a fomentar a utilização da energia solar, a Lei nº 10257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto

da Cidade), para instituir diretriz a ser observada pelos Municípios, e a Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964, para condicionar a obtenção de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH)". Autoria: Senador Ricardo Santos. Relator: Senador Amir Lando. Parecer: Favorável ao projeto com as Emendas nºs 01, 02 e 03 que apresenta. *OBS:* A matéria, ainda, será apreciada pela CAS com Decisão Terminativa. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado Nº 414, de 1999, Terminativo, que "Dá nova redação ao § 2º do artigo 11 da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991". Autoria: Senador José Sarney. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável ao projeto. Obs: Em 17-8-99, foi concedido Vista ao Senador Jefferson Peres, que devolveu com Requerimento, solicitando Audiência Pública com representantes dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e das Relações Exteriores. Resultado: aprovado o Requerimento de autoria do Senador Jefferson Peres. Projeto de Lei do Senado Nº 689, de 1999, Terminativo, que "Altera o Art. 25 da Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política agrícola". Autoria: Senadora Maria Do Carmo Alves. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado Nº 53, de 2001, Terminativo, que "Modifica o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei nº 9766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o Salário-Educação". Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Roberto Saturnino. Parecer: Favorável ao projeto. Obs: Em 28/08/01, foi concedido vista ao Senador Romero Jucá, que devolveu com Voto em Separado, favorável nos termos do substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Projeto de Lei do Senado Nº 87, de 1999, Terminativo, que "Dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 09.09.97". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. *Tramitando em Conjunto com* Projeto de Lei do Senado Nº 239, de 1999, Terminativo, que "Estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997". Autoria: Senador Antero Paes De Barros. Relator: Senador Lúdio Coelho. Parecer: Pela rejeição dos Projetos. *OBS:* Em 13-04-99, foi concedida Vista Coletiva. Em 28-04-99, foi apresentado Voto em Separado pelo Senador Roberto Saturnino. Em 29-04-99, foi apresentada Emenda pelo Senador Fre-

itas Neto. Em 11-05-99, foi apresentado Voto em Separado pelo Senador Eduardo Suplicy. Em 16-10-01, foi encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação. Resultado: Adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e cinquenta minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador Lúcio Alcântara, Presidente – CAE.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Declaro aberta a 46ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da Terceira Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura.

Peço aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes para, por favor, comparecerem ao recinto da Comissão.

Inicialmente, conforme foi acordado na última reunião, quando discutimos o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que altera dispositivo da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas e dá outras providências, dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviço a terceiros, com o relatório do Senador Paulo Souto, realizaremos uma audiência pública, e me foi delegada a incumbência de indicar os nomes, aceita uma paridade entre as duas correntes: a do Relator e a do Senador Eduardo Suplicy. Mas já houve um entendimento, e eu lirei os nomes. Ficaram o Ministro Almir Pazzianotto, que é o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Sr. Luigi Nese, que é o Presidente da Federação de Serviços do Estado de São Paulo; o jurista Francisco Antônio de Oliveira, que é o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo; e João Fêlício, que é o Presidente da CUT.

Senador Paulo Souto, na conversa que mantivemos, havia a idéia de convidar o Professor José Pastore.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, eu já fiz o requerimento, e também houve a concordância do Senador Suplicy para que ele também viesse. Eu creio que já está na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Sem a necessidade de indicar mais outro nome, não é? Então, peço à Secretaria para que marquemos essa reunião o mais rápido possível. Se for possível, na terça-feira.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Para mim, está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – No horário normal? Às dez horas? Vamos fazer, porque essa matéria é muito polêmica, tem muita controvérsia. Mas eu peço encarecidamente que façamos logo na terça-feira.

Passamos, então, ao item 1, que é o regulamento do § 1º, do art. 213, da Constituição, do Deputado Ubiratan Aguiar. O Senador Freitas Neto tem parecer favorável.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – V. Exª colocará em votação requerimentos pendentes existentes?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Dr. Dirceu, os requerimentos pendentes.

V. Exª não prefere que votemos quando houver um quorum maior? Porque, a rigor, estamos sem quorum.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mas votaremos tão logo haja um número maior, porque é justamente o que trata da audiência pública.

Trata-se do item nº 11, de autoria do Senador José Sarney. O Relator é o Senador Bello Parga. Foi concedida vista ao Senador Jefferson Péres, que o devolveu com o requerimento solicitando audiência pública. Então, quando formos ao item, que não será necessariamente o 11º, possivelmente o anteciparemos, porque outros não estão presentes, o submeteremos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Porque eu receava que nem chegássemos ao item.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Chegaremos, porque anteciparemos.

Senador Freitas Neto.

O SR. RELATOR (Freitas Neto) – Da Comissão de Assuntos Econômicos, Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1998, que regulamenta o § 1º, do art. 213, da Constituição Federal, e o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1999, que institui o Programa Nacional de Bolsas de Estudo e dá outras providências.

As duas proposições em epígrafe, o Projeto de Lei da Câmara nº 11, do Deputado Ubiratan Aguiar, e o Projeto de Lei do Senado nº 59, do Senador Edison Lobão, dispõem sobre o § 1º, do art. 213, da Constituição Federal, que trata da concessão de bolsas de estudos do ensino fundamental e médio com recursos

públicos a alunos matriculados em estabelecimentos particulares.

A proposta da Câmara reafirma as condições estabelecidas pelo texto constitucional para a concessão das bolsas, quais sejam: o benefício deve ser restrito aos estudantes carentes que a rede pública não está em condições de receber; as bolsas serão admitidas tão-somente se houver falta de vagas e de cursos regulares da rede pública de ensino fundamental ou médio na localidade de residência do estudante; e, por fim, o poder público fica obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede de ensino na respectiva localidade.

O PLC estipula que as bolsas destinam-se ao custeio dos encargos cobrados legalmente dos usuários pelas escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, categorias de estabelecimento educacional particular que podem, de acordo com a Constituição, receber recursos oficiais. Esses encargos podem vir a ser reduzidos por negociação entre o Poder Público e as escolas. Conforme o projeto, o eventual déficit de vagas da rede escolar pública terá por base os resultados do censo escolar anual feito pelo Poder Público e considerará o total de vagas existentes nas escolas das redes federal, estadual e municipal.

Caso se configure a falta de vagas na rede pública, serão organizadas listas de estudantes que receberão bolsas, bem como das escolas habilitadas a matriculá-los. Todavia, o Poder Público deverá adotar as medidas adequadas para que ocorra investimento prioritário na inspeção da rede de ensino oficial. Por isso, além da necessária previsão orçamentária para a concessão das bolsas, devem ser consignados nos orçamentos do ano seguinte recursos para a expansão da rede pública em valores no mínimo iguais aos destinados às bolsas de estudo concedidas no exercício anterior. Para o recebimento de bolsas de estudo, será considerado estudante carente aquele de renda familiar inferior ao limite de isenção do imposto sobre a renda. Em casos excepcionais, tal limite poderá ser ultrapassado, desde que se comprove a impossibilidade de a família arcar com os encargos educacionais da escola particular.

O projeto do Senado, por sua vez, cria o programa nacional de bolsas de estudo, que tem por fim custear total ou parcialmente os encargos educacionais de escolas comunitárias confessionais ou filantrópicas de educação básica em favor de estudantes com renda familiar abaixo do limite de isenção do imposto sobre a renda. De acordo com essa iniciativa, caberá ao Poder Executivo:

1. Fixar o valor anual de cada bolsa;
2. Definir os critérios para a comprovação da insuficiência de recursos para a seleção de candidatos;
3. Fixar número de formulários e de quotas de bolsas a serem destinados as cada unidade federada;
4. Fazer a própria seleção dos candidatos inscritos.

O valor da bolsa será definido com base na média de preços praticados pelas escolas. Todavia, estas são proibidas de cobrar dos alunos bolsistas qualquer valor a título de complementação dos respectivos encargos educacionais.

Finalmente, o PLS estabelece os procedimentos a serem seguidos para a concessão das bolsas. Os candidatos devem indicar a instituição de ensino de sua preferência, preencher formulário específico, encaminhá-lo ao órgão competente para a seleção, que informará o resultado aos selecionados e enviará os recursos correspondentes diretamente às escolas após a comprovação da matrícula do aluno, bem como de sua frequência regular.

Antes de sua chegada ao Senado, o projeto da Câmara recebeu parecer favorável na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, com substitutivo, na Comissão de Finanças e Tributação e na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação. Nesta Comissão de Assuntos Econômicos, o PLC foi objeto de parecer favorável do Senador Lúcio Alcântara. A seguir, redistribuído, o projeto recebeu parecer favorável com emendas de mérito do Senador Antero Paes de Barros, assim como de voto em separado do Senador Eduardo Suplicy. Antes da votação desse parecer, foi aprovado requerimento de tramitação conjunta com o PLS nº 59, de 1999. Este, por sua vez, foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a partir de parecer da Senadora Maria do Carmo.

Enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria foi aprovada com substitutivo, novamente a partir de parecer da Senadora Maria do Carmo. Após a análise desta Comissão, os projetos serão remetidos à Comissão de Educação.

Em seu objetivo de regulamentar o §1º do art. 203 da Constituição Federal, os dois projetos em apreço procuram ser criteriosos, respeitam as condições estabelecidas na própria Constituição e fixam novas normas para evitar a má utilização dos recursos públicos.

Como foi acima apontado em sua passagem anterior pela CAE, o PLC nº 11, de 1998, foi objeto de

valiosas contribuições do Relator então indicado para análise da matéria, Senador Antero Paes de Barros. Suas emendas reforçaram a preocupação com o controle dos recursos financeiros envolvidos na concessão das bolsas de estudo. Assim, o Senador Antero Paes de Barros sugeriu que os encargos educacionais não deveriam ser superiores aos respectivos gastos por aluno na rede pública. Também procurou assegurar que, no orçamento para o exercício seguinte, aquele em que houvesse concessão de bolsas, o Poder Público consignasse recursos suficientes para expansão de vagas na rede pública, de forma a eliminar a necessidade de concessão de bolsas até o ano subsequente.

Finalmente, sugeriu que os alunos bolsistas fossem computados nos cálculos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, para efeito das quotas de distribuição de recursos entre os entes federados.

Ainda nesta Comissão, o trabalho do Senador Antero Paes de Barros foi enriquecido pelas reflexões do voto em separado do Senador Eduardo Suplicy, particularmente no que se refere ao termo "localidade", usado no § 1º do art. 213 do termo constitucional em que se pensou substituir por Município. Em sua deliberação sobre os dois projetos, a CCJC acompanhou o parecer da Senadora Maria do Carmo, que julgou ser necessário apresentar um substitutivo que incorporasse contribuições de ambas as iniciativas, bem como sugestões anteriormente indicadas de autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Em nossa avaliação, o esforço empreendido pela Senadora Maria do Carmo foi bastante feliz. Em termos gerais, o seu substitutivo segue a linha do projeto da Câmara, que evita regulamentar a matéria por meio de criação de um programa nacional de bolsas de estudos, como pretendia o PLS em análise.

Desta proposição, contudo, vale mencionar incorporação do dispositivo que determina que nenhuma escola poderá cobrar dos bolsistas qualquer contribuição a título de complementação das anuidades, mesmo que o valor da bolsa seja inferior ao dos encargos educacionais normalmente cobrados pelos estabelecimentos de ensino.

Além disso, o substitutivo não deixou de apresentar inovação, como é o caso da exigência de conferir, em relação a bolsas, prioridade aos investimentos públicos do transporte escolar gratuito para o deslocamento de uma localidade à outra, quando isso não trazer problemas ao bem-estar do estudante. Podemos afirmar, desse modo, que o substitutivo da

CCJC constitui um aprimoramento dos textos dos projetos originais que reforça ainda mais o zelo pela transparência da aplicação dos recursos públicos.

Em vista das razões expostas, o voto é pela aprovação da matéria, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É esse o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Estamos sem o quorum, mesmo o livresco. O máximo que poderemos fazer é encerrar a discussão e aguardar que haja quorum para a votação.

O Senador Jefferson Péres manifestou-se como quem deseja falar.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Não há muito o que discutir, Sr. Presidente. O projeto é louvável, embora duvide muito da sua eficácia, até porque a verdade é que o Brasil avançou muito nos últimos anos no campo do ensino fundamental e médio, sobretudo no fundamental, com uma grande expansão da rede escolar de oferta de vagas, de forma que hoje são poucas as localidades do País nas quais há carência de vagas nas escolas públicas que justifique o oferecimento de bolsas. Mas, enfim, sempre há um resíduo em alguns rincões do País, e claro que as crianças em idade escolar seriam beneficiadas em alguma forma pelo projeto. Repito: o Brasil de hoje não é o de 10 anos atrás nesse terreno. Penso que estamos chegando muito próximo da universalização do ensino fundamental, porque a rede pública aumentou muito em quantidade e, graças ao Fundef, também em qualidade, essa é a verdade, Sr. Presidente. Mas por que eu seria contra o projeto? Se alguns milhares de crianças forem beneficiados por ele, só posso aplaudir.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Paulo Souto?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Alguém mais deseja manifestar-se sobre esse assunto? Penso que o Senador Jefferson Péres falou bem: o que pode haver é o receio de que isso venha em detrimento da escola pública, mas acredito que isso está contido no projeto.

Então, vamos aguardar que haja quorum para votarmos.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Senador Freitas Neto, trata-se de projeto de autoria do Deputado Werner Wanderer, que dispõe sobre financiamento para reparo e reforma de máquinas

e equipamentos agrícolas. V. Ex^a ofereceu um parecer favorável ao item 2.

O SR. RELATOR (Freitas Neto) – É submetida à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 57, PL nº 3.035, de 1992, na origem, de autoria do Deputado Werner Wanderer, que dispõe sobre o financiamento para o reparo e reforma de máquinas e equipamentos agrícolas. O projeto de lei sob análise propõe que o reparo e a reforma de máquinas e equipamentos agrícolas sejam incluídos como despesas de investimento, financiáveis pelo crédito rural, nos termos da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965.

A proposta foi analisada e aprovada por três Comissões da Câmara dos Deputados: Comissão de Agricultura e Política Rural, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Não foram apresentadas emendas.

O objetivo do projeto é caracterizar os financiamentos destinados ao reparo e reforma de máquinas e equipamentos agrícolas como financiamento de investimento, nos termos da Lei nº 4.829, de 1965, que trata do crédito rural. A reforma de máquinas e equipamentos já é passiva de financiamento pelo programa de crédito rural, nos termos das normas do Banco Central do Brasil. Contudo, tais financiamentos raramente ocorrem na prática, pela falta de recursos e desinteresse dos bancos. Ao estabelecer a obrigatoriedade do financiamento para reforma de máquinas por parte dos bancos que operam o crédito rural, este projeto de lei, uma vez aprovado, terá consequências práticas, devendo até mesmo contribuir para aumentar a produtividade agrícola.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2001.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão o relatório do Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Vamos aguardar o quorum para votação do projeto.

Peço ao Senador Jefferson Peres que me faça o obséquio de relatar, como Relator ad hoc, o projeto constante do Item 4. O Senador Luiz Pontes não está presente, mas me pediu que, se fosse possível, colocasse o projeto em discussão, cujo tema é a responsabilidade pela destinação final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade

de expirado. O Relator é o Senador Lauro Campos, que ofereceu parecer favorável ao projeto.

O SR. RELATOR AD HOC (Jefferson Péres) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Peço ao Senador Antonio Carlos Júnior, por gentileza, que ocupe a Presidência enquanto atendo a uma ligação de urgência.

O SR. RELATOR AD HOC (Jefferson Péres) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 125, do Senador Luiz Pontes, dispõe sobre a responsabilidade final de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos e saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado.

Vencido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

O projeto regulamenta a destinação final de medicamentos e outros produtos com prazo de validade vencido, atribuindo essa responsabilidade aos fabricantes e distribuidores desses produtos. Para cumprimento, atribui ao responsável técnico pelo serviço de farmácia em que ocorreu o vencimento a responsabilidade de comunicar o fato, por ofício, ao distribuidor ou fabricante, para que estes promovam o recolhimento dos produtos. O recolhimento deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias, a contar da data do recebimento do aviso.

O serviço de farmácia, o distribuidor ou o fabricante ficam obrigados a manter à disposição da Vigilância Sanitária registros das especificações dos produtos e datas de vencimento. A responsabilidade pela fiscalização desses procedimentos é do Sistema de Vigilância Sanitária. A sua inobservância passa a constituir infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator às penalidades da Lei de Vigilância Sanitária.

A destinação inadequada dos produtos e o seu abandono em via pública ou em curso d'água constitui crime ambiental, já previsto na Lei de Crimes Ambientais.

Sr. Presidente, estando o Parecer distribuído a todos, eu me dispensei da leitura da análise e passo ao voto.

Voto.

“Em vista do exposto, somos de parecer que os reflexos possíveis que a matéria terá nas relações econômicas e financeiras existentes entre os agentes dessa cadeia de produção e comercialização não são de tal monta que interfiram em uma relação comercial equilibrada, podendo, ao contrário, representar redu-

ção e distribuição mais equilibrada do ônus ambiental envolvido.

O voto é, assim, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 125”.

Assina o Senador Lauro Campos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Jefferson Péres leu o voto.

Os Srs. Senadores que desejam discutir podem se manifestar(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, está encerrada a discussão.

Vamos aguardar o quorum porque ainda não há número para deliberar.

Item 06.

O Relator é o Senador Romero Jucá, que acaba de chegar. Temos quorum?(Pausa.) Passamos à votação a partir do Item nº 01. Depois, vamos ao requerimento.

Vamos votar as matérias já discutidas. Depois passamos ao requerimento, apresentado pelo Senador Jefferson Péres, de uma audiência pública.

Peço ao Senador Romero Jucá que proceda à apreciação do Item 06.

Quero dar as boas vindas ao nosso colega, mais que isso nosso amigo e companheiro o Senador Fernando Bezerra, que já presidiu esta Comissão e que volta para conosco participar de todas as discussões e deliberações da Comissão.

Seja bem vindo, Senador Fernando Bezerra.

A matéria em tela modifica o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a Legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e dá outras providências. O autor é o Senador Geraldo Cândido; e o Relator é o Senador Romero Jucá. O Parecer é pela prejudicialidade.

Senador Romero Jucá, V. Exª pode resumir a leitura.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) – Sr. Presidente, a iniciativa em epígrafe, de autoria do Senador Geraldo Cândido, tem por objeto incluir os gastos com medicamentos no rol das despesas dedutíveis do Imposto de Renda de Pessoa Física, desde que comprovada a sua necessidade e efetivação respectiva por receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário da redução.

Faço uma análise detalhada das dificuldades de implementação desse projeto, ressaltando que já existe um tipo de abatimento específico para o Imposto de Renda.

“Salientando-se que a legislação já permite a dedução na Declaração de Rendimentos a título de

despesas médicas, sem limite dos dispêndios com medicamentos incluídos na conta do estabelecimento hospitalar, a via dos argumentos expendidos, votamos pela injurisdicção do projeto de lei e, no mérito, pela sua rejeição.

Portanto, o Parecer é contrário à aprovação do projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão o projeto(Pausa.)

Não havendo manifestação dos Srs. Senadores, vamos passar à votação, começando pelo item 01, matéria já discutida.

Justamente esses dois projetos tramitaram em conjunto sobre a bolsa de estudos, na regulamentação do § 1º do art. 213 da Constituição Federal, que é de autoria do Deputado Ubiratan Aguiar e Senador Edison Lobão, com Parecer favorável do Senador Freitas Neto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados(Pausa.) Aprovado.

Item 02, também já discutido, dispõe sobre financiamento para reparo e reforma de máquinas e equipamentos agrícolas. O autor é o Deputado Werner Wanderer. O Relator foi o Senador Freitas Netos.

Já foi encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados(Pausa.)

Aprovado.

O Item 04 trata da responsabilidade pela destinação final de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes deteriorados ou com prazo de validade expirado. A autoria é do Senador Luiz Pontes. O parecer favorável do Senador Lauro Campos foi lido pelo Senador Jefferson Péres.

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

O item 6 não podemos apreciar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – O item 6 é o meu, o que relatei agora.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, houve um engano? A Secretaria se penitencia pelo equívoco. Alertada em tempo de que é terminativo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – E o item 3, Sr. Presidente, do qual também sou relator?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a ainda não havia chegado. Deseja relatá-lo logo? Já

houve, Senador Romero Jucá, uma solicitação do Senador Jefferson Péres. Vamos colocar em votação o Requerimento de Audiência Pública, item 11. Depois, voltaremos.

Item 11.

Trata-se de um projeto de autoria do Senador José Sarney, relatado pelo Senador Bello Parga, que dá nova redação ao §2º, do art. 11, da Lei 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

O parecer foi favorável ao projeto. Em 17/08/99 foi concedida vista ao Senador Jefferson Péres, que o devolveu com um requerimento, solicitando audiência pública com representantes dos seguintes órgãos: Ministério da Fazenda; Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Ministério da Indústria e do Comércio e do Ministério das Relações Exteriores.

O requerimento está vazado nos seguintes termos:

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública com a presença de representantes dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, da Indústria e do Comércio e das Relações Exteriores para se avaliar o impacto fiscal e econômico do Projeto nº 414/1999, bom como suas implicações no processo de integração com os países do Mercosul.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para que S. Ex^a sustente o seu requerimento. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão antes de o eminente Senador Jefferson Péres usar a palavra. Talvez, S. Ex^a pudesse concordar. Desde logo, colo-me de acordo com o requerimento do Senador Jefferson Péres. Sugiro que S. Ex^a aceite a adição para também incluir o Ministro do Planejamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Não faço objeção à idéia.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, o projeto do eminente Senador José Sarney transforma a área de livre comércio do Macapá (inaudível). Em princípio, sou favorável (inaudível).

Pensando melhor, entendo que esta Comissão, para tomar uma decisão criteriosa, tem que saber os possíveis impactos da criação dessa nova Zona Franca. Os impactos vão desde o econômico, no resto do País, ao financeiro, na Receita Federal. Há impacto, também, no âmbito do Mercosul, uma vez que exis-

tem protocolos que proíbem a criação de Zona Franca nos países membros do mercado comum da América do Sul. Parece-me indispensável, antes da votação, Sr. Presidente, que as autoridades citadas, incluída a sugerida pelo Senador Bernardo Cabral, sejam ouvidas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Continua em discussão.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, esclareço que não se trata de medida protelatória. Até peço que seja apressada a vinda dessas autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, creio que o Senador Jefferson Péres tem razão quando diz que a medida não é protelatória. Ela envolve, além dessa análise do ponto de vista econômico e fiscal, de problemas relativos ao Mercosul, um problema que talvez seja de ordem constitucional.

Aqui, faz-se menção ao Decreto-lei nº 288, que foi recepcionado pelo art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Entendo que essa isenção feita no âmbito constitucional está sendo agora retomada por meio de legislação ordinária. Isso merece um pouco mais de atenção. E devo de logo dizer, Sr. Presidente, quando houver essa audiência pública, também não com o interesse de procrastinar, gostaria que fosse ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania por esse ângulo da constitucionalidade.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Não sei se isso pode ser feito por lei ordinária.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – A minha dúvida é essa. Se fosse emenda constitucional, Sr. Presidente... Assim sendo, quero deixar registrada essa minha posição. E sou pela aprovação do requerimento e agradeço a acolhida feita pelo Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Junior.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR (PFL – BA) – Gostaria de apoiar a posição do Senador Bernardo Cabral no sentido de que, antes de qualquer coisa, analisássemos sua constitucionalidade, senão não faria sentido continuarmos discutindo e debatendo. Apóio a iniciativa do Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Temos duas idéias: uma é de fazer a audiência pública; a outra, de audiência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Minha indagação aos nobres autores das proposições é se pretendem, por exemplo, antecipar esse pedido de audiência à realização da audiência pública, ou se desejam fazer a proposta após a realização da audiência pública. Isso é importante, porque o Senador Antonio Carlos Junior deu-me a impressão de advogar a audiência prévia a qualquer outro procedimento no âmbito desta Comissão, porque julga que é preciso, antes de mais nada, esclarecer a questão da constitucionalidade do projeto.

Gostaria de ouvir dos senadores que estão intervindo no debate qual a idéia dominante.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, o Senador Jefferson Péres e eu estamos em consonância tanto em relação a um fato quanto a outro. É evidente que o requerimento do Senador Antonio Carlos Junior, além de ser prejudicial, talvez fosse melhor à audiência prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para depois, então, passarmos à audiência dos indicados. É uma sugestão que faço.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, sentir-me-ia melhor se fosse ouvido o Relator da matéria, Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Bello Parga se encontra ausente e, pelo que sei, deverá retornar dia 11.

Com a palavra, o Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – A matéria está esclarecida. Acredito que não há impertinência alguma em aprovar as duas sugestões.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja qual for o resultado, a audiência pública é posterior.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Realmente não há. Entendi que podíamos simplificar o procedimento. Se a Comissão decidisse pela inconstitucionalidade, não iríamos mais fazer audiência pública.

Colocarei em votação a aprovação do requerimento e, na reunião seguinte, quando o Relator estiver presente, tratamos desta questão do pedido de audiência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. De qualquer maneira, vai ter que ser submetido à decisão do Plenário.

Em votação a matéria. O pedido de audiência pública está aprovado. Vamos, então, fazer o expediente aos respectivos ministérios, com o adendo do Senador Bernardo Cabral, que encarece também a presença de representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Assim sendo, está encerrada a discussão do item nº 11.

Item nº 3. Obriga a União a ressarcir todas as parcelas pertencentes ao Fundo de Participação dos Municípios, FPM, ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal, FPE, que foram retidos durante a vigência do Fundo de Estabilização Fiscal, o FEF e dá outras providências. Casildo Maldaner é o autor. Romero Jucá é contrário ao projeto.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, sou contrário, apesar de acreditar que isso resolveria uma série de problemas dos Estados e dos Municípios, porque seria dinheiro novo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mas, na verdade, criava quantos problemas?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Uma dívida de R\$150 bilhões.

Portanto, apesar da boa intenção do Senador Casildo Maldaner, o projeto fere a Lei de Responsabilidade Fiscal, fere uma decisão desta Casa que foi tomada, aprovada e executada, relativa ao FEF, e cria um desequilíbrio monumental nas finanças públicas federais.

Apesar de ter uma esposa Prefeita de capital que gostaria muito de receber esse recurso devolvido, tenho de votar contra, porque o projeto é inadmissível no mundo real das finanças e do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Temo, com esse voto de V. Ex^a, pela continuidade de seu casamento. É o que me preocupa.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, tenho dúvida sobre o projeto e gostaria de analisá-lo melhor. Peço vistas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Esse seria o anti-ajuste fiscal, o reverso do que ocorreu antes do Plano Real. Esse fundo foi criado para fazer o ajuste fiscal temporário até que o Plano Real conseguisse se sustentar. Então, seria o reverso do Plano Real. Realmente, o projeto ficou completamente fora de cogitação. É um projeto que não merece aprovação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Trata-se de um programa de desajuste fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedida a vista ao Senador Jefferson Péres, nos termos regimentais, e não havendo mais nenhum Sena-

dor que se deseje manifestar sobre alguma matéria, encerraremos a reunião.

Antes, concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, estamos em vias de fazer o projeto da conversão da Adene, antiga Sudene, e da ADA, antiga Sudam. Essas serão as novas agências do Nordeste e do Amazonas, e esse é um assunto que pesa muito forte na economia, porque são dois segmentos importantes. Além disso, precisamos discutir os fundos constitucionais para essas agências. Devíamos discutir a questão com alguma profundidade nesta Comissão, até porque o reflexo disso sobre a economia brasileira será grandioso. Valeria a pena convocar depois as autoridades competentes, para darem uma explicação sobre como ficarão essas agências.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Quando V. Ex^a estiver investido no Ministério da Integração Nacional virá a esta Comissão falar sobre o assunto.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, faço o convite ao novo Ministro da Integração, para discutirmos o assunto em momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É o único Ministro convidado por antecipação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Essa discussão virou um dever de casa, e não era o que eu queria. Eu queria trazer os outros para discutir conosco.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Os outros agora são V. Ex^a.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Sr. Presidente, foram criadas essas agências de brincadeira.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Ainda não foram criadas.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Foram criadas por medida provisória de brincadeira, porque ainda não foram instaladas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É verdade.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – As empresas que têm direito à isenção fiscal, por serem instaladas no Nordeste ou na Amazônia, estão todas elas sem gozar dos benefícios por não terem quem defira o processo.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Está-se criando um mecanismo provisório, que vai funcionar. Estou saindo desta reunião para encontrar os Governadores do Nordeste na casa do Presidente da Câ-

mara dos Deputados exatamente porque estamos discutindo a votação desse projeto de conversão. Preocupamo-nos com o aprofundamento da discussão, porque, na realidade, são três agências: a da Amazônia, a do Nordeste e a do Centro-Oeste. No caso da agência da região de V. Ex^a, há R\$400 milhões parados, e os projetos não estão recebendo os recursos. É uma situação ainda mais conflitante que a do Nordeste, que não tem o recurso. Ainda vamos brigar pelos recursos.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Mais que isso. O valor é muito mais alto, e a intenção – parece – foi acabar com os incentivos fiscais.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Senador Ney Suassuna assume o Ministério com dinheiro em caixa.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Só na Sudam.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Como o Senador Geraldo Melo chegou, apreciaremos o item 9 da pauta.

Item 9. Altera a Lei nº 9.478, de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional e sobre as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. O Senador Roberto Saturnino é o autor. O Relator é o Senador Geraldo Melo, que ofereceu parecer contrário ao projeto. A matéria ainda será apreciada pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura com decisão terminativa.

Com a palavra, o Senador Geraldo Melo.

O SR. RELATOR (Geraldo Melo) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de um projeto do Senador Roberto Saturnino que versa sobre a política energética nacional. Passarei a ler a parte analítica do parecer, para que a Comissão tenha uma idéia precisa da questão que se trata.

O autor do projeto justifica sua iniciativa afirmando que a política no setor petrolífero vem se desenvolvendo de uma forma que poderá ser fortemente prejudicial à economia e à sociedade.

Em primeiro lugar, a promoção de licitações não está respaldada por um planejamento energético estratégico do País, segundo afirma o Senador Roberto Saturnino. E indaga: qual o interesse para a sociedade brasileira de se fecharem contratos hoje que irão valer pelos próximos trinta anos, refletindo as condições atuais do setor, se não existe um planejamento para o futuro?

De fato, o Conselho Nacional de Política Energética, que deveria realizar tal planejamento, nunca o fez. Delegou para a ANP (Agência Nacional do Petróleo) essa atribuição. A Agência vem fazendo o possível para definir uma política que traga o máximo de benefícios para o País, embora não possa jamais ter a visão nacional abrangente que o Conselho Nacional de Política Energética teria.

A ANP (Agência Nacional do Petróleo) tem procurado nortear a escolha de áreas de licitação segundo dois principais objetivos. O primeiro é o de descentralizar a produção nacional. Atualmente, a Bacia de Campos é responsável por uma proporção preponderante da produção nacional, e a ANP (Agência Nacional do Petróleo) quer inverter esse processo. Para tanto, na terceira rodada de licitações, ofereceu blocos em doze bacias sedimentárias e conseguiu aprovar licitações em dez dessas bacias.

O segundo objetivo é o de revitalizar bacias que estão em declínio. Como a produção em muitas dessas regiões tem tido um papel vital no desenvolvimento e no nível de emprego, deseja-se manter a produção da maneira mais estável possível.

Portanto, embora não haja dúvida de que uma política para o setor petrolífero alinhada com uma política mais abrangente para todo o setor energético seja o desejável, também não é verdade que o petróleo esteja sendo entregue às empresas sem qualquer tipo de orientação.

A segunda crítica do autor ao que está se passando no setor é de que as empresas ganhadoras das licitações poderão obter lucros extraordinários com a prospecção do petróleo sem que isso se reverta em benefícios para a sociedade. Afirma que os diversos parâmetros dos contratos com as participações governamentais foram definidos na época da primeira licitação, quando o barril de petróleo estava cotado a US\$13,00. Atualmente, o barril vale US\$25,00 e há previsão de estar valendo bem mais daqui a trinta anos. Além disso, as participações governamentais giram em torno de 45% da receita líquida das empresas, sendo que, segundo o autor, em países como Venezuela, Colômbia e Noruega chega-se a cobrar mais de 80%.

Essa crítica não é realmente procedente. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás estão sujeitas ao pagamento de bônus de assinatura, royalties, participação especial e pagamento pela ocupação ou retenção de área, segundo determina o art. 45 da Lei 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Os bônus são pagos no ato da assinatura do contrato. Os royalties são pagos a partir da data do início da produção comercial de cada campo, em valor correspondente a 10% da produção. O pagamento pela ocupação ou retenção da área é fixado por quilômetro quadrado ou fração da superfície do bloco. Esses são custos que a empresa tem de pagar, independente de qual seja a situação da empresa ou o preço do produto.

Além desses custos fixos, as empresas têm de pagar uma participação especial proporcional ao preço do produto. Determina a Lei 9.478, art. 50:

“O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República.

§1º – A participação especial será aplicada sobre a receita bruta de produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.”

Essa contribuição pode alcançar 40% da receita e capta parte dos lucros extraordinários auferidos com o aumento do preço do produto. Além disso, os concessionários estão sujeitos a outras exigibilidades previstas na legislação brasileira, dentre estas a do art. 52 da Lei do Petróleo, que estabelece o pagamento de um percentual de 0,5% a 1%, a ser determinado pela ANP, no valor da produção ao proprietário da terra onde se localizar a lavra. De uma maneira geral, as empresas ficam com cerca de 20% a 30% da receita bruta.

Uma terceira crítica é a de que os contratos assinados com os ganhadores das licitações não têm cláusulas fortes que garantam, no futuro, o abastecimento do País. Afirma o autor que o petróleo descoberto por um concessionário, depois de retirado do subsolo, pertence a ele e só em condições excepcionais uma parcela do mesmo pode ser obrigada a permanecer no País. Essa afirmação não procede. A Cláusula 11.5 do contrato padrão assinado entre a ANP e a concessionária estabelece o seguinte: “Abastecimento do mercado nacional. Se em caso de emergência nacional declarada pelo Presidente da República houver necessidade de limitar exportações de petróleo ou gás natural, a ANP poderá, mediante notificação por escrito, com a antecedência de trinta dias, determinar que o concessionário atenda com petróleo e gás natural por ele produzidos e recebidos, nos termos deste contrato, as necessidades do mercado interno ou de composição dos estoques estratégicos do País.”

A participação do concessionário aqui referida será feita em cada mês na proporção de sua participação na produção nacional de petróleo e gás natural no mês anterior.

A quarta crítica aos rumos tomados pelo setor petrolífero é a de que o País está entregando todas as áreas consideradas promissoras, muitas vezes, para empresas estrangeiras que poderão ficar até oito anos pesquisando e, globalmente, trinta anos se houver produção. As licitações estão realmente entregando grandes áreas para os ganhadores das licitações, mas, conforme rege o contrato, a empresa é obrigada a devolver progressivamente a maior parte da área concedida.

Uma quinta crítica é que as licitações são feitas sem que haja um acervo de dados e estudos relativos ao meio ambiente. Perguntam se um concessionário será penalizado se não puder cumprir os prazos, porque não obteve a tempo a licença ambiental. O contrato padrão, assinado por todas as concessionárias, contém cláusulas que deixam bem clara a responsabilidade da empresa.

Licenças autorizações e permissões.

Caberá ao concessionário, por sua conta e risco, obter todas as licenças, autorizações, permissões e direitos exigidos, nos termos da lei, por determinação das autoridades competentes ou em razão de direitos de terceiros...

Sr. Presidente, consulto a V. Ex^a se devo continuar a leitura.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a deve. Aceito a pergunta como uma admoestação à Presidência. Partindo de V. Ex^a é sempre bem-vinda.

O SR. RELATOR (Geraldo Melo) – Não é uma admoestação à Presidência, mas apenas uma constatação de que a Comissão parece não estar interessada no assunto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a vai ver depois dos debates.

O SR. RELATOR (Geraldo Melo) – Caberá ao concessionário, por sua conta e risco, obter todas as licenças, autorizações, permissões e direitos exigidos, nos termos da lei, por determinação das autoridades competentes ou em razão de direitos de terceiros, quer expressamente referidos ou não neste contrato, e que sejam necessários para a execução das operações, visando inteirar-lhes da livre entrada, saída, importação, exportação, desembaraço alfandegário, movimentação, construção, instalação, posse, uso ou consumo, tanto no que diz respeito ao País, quanto à área de concessão de quaisquer pessoas,

serviços, processos, tecnologias, equipamentos, máquinas, materiais e bens em geral, inclusive para a utilização de recursos naturais, instalação ou operação de meios de comunicação em transmissão de dados e transportes por via terrestre, fluvial, lacustre, marítima ou aérea.

Controle ambiental, 21.1. O concessionário adotar, por sua conta e risco, todas as medidas necessárias à conservação dos reservatórios e de outros recursos naturais e para a proteção do ar, do solo e da água de superfície ou de subsuperfície, sujeitando-se à legislação e regulamentação brasileira sobre meio ambiente e, na sua ausência ou lacuna, adotando as melhores práticas da indústria do petróleo a respeito.

A última crítica é a de que a ANP não está cumprindo a contento sua responsabilidade de assegurar a segurança operacional da produção. É importante assinalar que as empresas que ganham a licitação são obrigadas a submeter à ANP um plano de desenvolvimento que mostra como pretendem desenvolver a produção e quais são seus compromissos no que diz respeito a:

- 1 – Conservação;
- 2 – Segurança operacional;
- 3 – Segurança ambiental.

A empresa só poderá iniciar suas atividades após a aprovação desse plano pela ANP.

Não há dúvida de que o ideal seria que o CNPE definisse os rumos de toda a política energética do País e que a política para o setor petrolífero fosse fixada em função de uma visão estratégica nacional. Mas, por outro lado, pedir a suspensão de todas as licitações constitui uma atitude radical demais, que trará prejuízos enormes para o País. Na ausência de novas licitações, a oferta de derivado de petróleo poderá não acompanhar o aumento da demanda nacional, resultando em uma crise semelhante à que atravessa hoje o setor elétrico.

Por outro lado, como a exploração de petróleo e gás é muito importante para o desenvolvimento de determinadas regiões, uma queda na produção certamente comprometeria o bem-estar das populações nessas regiões.

Em decorrência do exposto, sou de parecer contrário à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº099, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão o parecer do Senador Geraldo Melo, que é contrário ao projeto.

Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)

– Sr. Presidente, concordo em tese com o Senador Roberto Saturnino. Seria bom que o País tivesse uma política energética com objetivos e metas e, a partir daí, que as áreas fossem licitadas dentro desse planejamento. Mas já que não existe suspender as licitações até que o Congresso Nacional aprove essa política, sabe Deus quando, é, como diz o ilustre relator, radical demais.

A prospecção de petróleo, em todas as fases da atividade petrolífera, é exatamente aquela de alto risco. O concessionário pode investir milhões de dólares e deparar com poço seco. Por maior que seja o avanço da tecnologia hoje e por mais sofisticados que sejam os métodos de pesquisa geofísicas e geológicas, Sr. Presidente, é absolutamente impossível saber de antemão se ali existe petróleo. Somente quando a sonda bate no fundo, sabe-se, primeiro se há petróleo, e, segundo, se o poço é comercial.

De forma que impedir que essas áreas sejam licitadas e jogar para cima da Petrobras todo esse risco, Sr. Presidente... Na semana passada, duas empresas ganharam licitação em duas áreas do meu Estado, do rio Solimões, talvez não interesse à Petrobras, Senador Geraldo Melo, talvez não seja assim tão atraente para ela. Mas, de repente, elas podem descobrir petróleo e gás.

Em que pese a estima que tenho pelo Senador Roberto Saturnino e o respeito também, repito, embora concordando em tese com ele, acompanho o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Paulo Souto deseja falar?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sim, Sr. Presidente, no sentido de acompanhar o voto do Relator. Na verdade, a política de licitações tem sido realmente muito vacilante. Ela está sendo referenciada, inclusive em outros países do mundo, como o Brasil, um País que conseguiu rapidamente atrair capitais para realizar uma atividade de altíssimo risco do ponto de vista geológico, que é a prospecção de petróleo.

Interromper esse processo agora, quando ele tem levado a uma grande intensificação das atividades de prospecção petrolífera no Brasil, a meu ver, não se justificaria, por melhor que fosse a intenção do nobre autor do projeto. Ao contrário, se tivesse que fazer algum reparo ali, diria que foram alguns prazos extremamente curtos, porque foram estabelecidos prazos e até que se definissem as condições de licitação, porque foi a partir da publicação da lei, isso está fazendo com que algumas empresas, embora tendo

êxito, estejam devolvendo algumas áreas. A Agência Nacional do Petróleo está seguindo rigidamente a lei, mas, de certa forma, até vai atrasar um pouco – diria – o desenvolvimento de alguns campos petrolíferos. Apenas estou dizendo isso para demonstrar como tem sido rigorosa a ANP no julgamento e no acompanhamento das licitações, que, como disse, têm estimulado muito a prospecção. Sem dúvida alguma, em pouco tempo, aumentará a produção de petróleo no Brasil.

Por tudo isso, voto com o Relator, pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Mais algum Senador que queira discutir?(Pausa.)

Tem a palavra o Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Concorde com as palavras do Senador Paulo Souto e do Relator. Efetivamente, a política da Petrobras de concessão de áreas em licitação vem dando bons resultados. Isso tem feito com que haja considerável crescimento da produção. O estímulo maior a essa atividade poderá dar, a curto prazo, a independência da produção petrolífera, do suprimento de petróleo para o País. Assim, voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não havendo mais Senador algum que queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Geraldo Melo permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovado.

O projeto foi rejeitado.

Tendo em vista a chegada do Senador Waldeck Ornélas, vou conceder a palavra a S. Ex^a para relatar o Item 8: Projeto que altera dispositivo da Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o qual institui a Agência Nacional de Energia Elétrica, disciplina o regime das concessões de serviço público de energia elétrica e dá outras providências.

Senador Waldeck Ornélas, peço a V. Ex^a que, com seu brilhantismo, faça uma síntese do parecer, para que possamos discuti-lo.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornélas) – Pois não, Sr. Presidente. A matéria é realmente muito simples. A proposta é muito singela. O Senador Osmar Dias vale-se da Resolução n.º 16 da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, que suspendeu a exigência para permitir o pagamento do bônus àqueles que têm consumo mínimo. São os consumidores de até 100 quilowatts/hora. O Projeto n.º 169, de 2001, do Sena-

dor Osmar Dias, quer exatamente que a regra adotada pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica se estenda e prevaleça em caráter permanente.

A matéria foi distribuída a três Comissões: Assuntos Econômicos, Infra-Estrutura e Constituição, Justiça e Cidadania, a quem, aliás, foi dada a apreciação em caráter terminativo. Não entendi por quê. Creio que a matéria deveria ser competência da Comissão de Infra-Estrutura. O autor do projeto justifica sua iniciativa afirmando que a medida adotada pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica de não aplicar o custo de disponibilidade às faturas de consumidores residenciais cujo consumo seja inferior à respectiva meta e não exceda a 100 quilowatts/hora será sempre oportuna e não apenas enquanto vigorar o racionamento. S. Ex^a argumenta que não há razão para não manter o estímulo à economia de energia, mesmo entre os pequenos consumidores e fora da crise.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cobrança do custo de disponibilidade é injusta na medida em que incide, exatamente, sobre as camadas mais pobres da população, razão pela qual o parecer é favorável à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Alguns dos Srs. Senadores deseja discutir?(Pausa.)

Tem a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, apenas tenho algumas dúvidas e não sei se seria grande prejuízo para a tramitação – até peço opinião do Senador Waldeck Ornélas – se eu pedisse vista do processo e o trouxesse de volta, na próxima semana, para esclarecer algumas dúvidas.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornélas) – De modo algum, Senador Geraldo Melo. Pode observar, inclusive em contatos com a Aneel, que o valor do consumo mínimo é ínfimo, varia de um e tanto a dois e pouco. Entendo ser necessário, indispensável e desejável que a Aneel, o Ministério das Minas e Energia e as empresas concessionárias encontrem uma outra alternativa para viabilizar o acesso das camadas mais pobres da população aos serviços de energia elétrica, porque até o custo de expedição dessas contas é algo que deve onerar até mesmo as empresas concessionárias.

Vejo com simpatia o pedido de vista de V. Ex^a e gostaria que fosse encontrada uma solução alternativa. São cerca de 15 milhões de consumidores num total de 40 milhões, quase um terço do número de consumidores em todo o País. Não inclui esses números no meu parecer, mas tenho presente que o mal menor seria a aprovação deste projeto, até para

forçar o redesenho da política de atendimento, na área de energia elétrica, às camadas mais pobres da população.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, apenas queria explicar um pouco melhor que tenho um interesse bastante óbvio em relação a esta matéria, até porque sou autor de um projeto, já aprovado pelo Senado e que se encontra em apreciação na Câmara, que tem relação com a fixação de uma tarifa social no fornecimento da energia elétrica domiciliar.

Isso vem de um contato muito próximo que tive com esse problema quando Governador, tendo realizado um programa intenso de trazer para o sistema abastecido por energia elétrica consumidores que não tinham condições sequer de pagar a ligação da rua para a sua casa, tendo assegurado, por muito tempo, a esses consumidores um padrão de pagamento de tarifa mínima, de certa maneira violado após a privatização em alguns Estados, onde não se teve o cuidado de preservar essa situação dos consumidores de tarifa mínima.

Por essa razão, como este projeto trata, na verdade, do mesmo assunto, eu gostaria de ter oportunidade de estudá-lo um pouco mais.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está concedida vista a V. Ex^a.

O Senador Jefferson Péres quer se manifestar?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, concedida vista, está suspensa a discussão. Mas tenho minhas dúvidas quanto ao seguinte: concessão de serviço público é um contrato aditivo especial, e sou muito cioso no que diz respeito a regras. Não sei se essa mudança de regra para as atuais concessionárias não seria violação de um princípio jurídico. Tenho dúvidas quanto a isso.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está concedida vista e declaro encerrada a presente reunião. Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 11h50min.)

Ata da 47ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 7 de novembro de dois mil e um, às dez horas, na Sala de Reuniões Nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas do dia sete de novembro de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador

Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Arlindo Porto, Gilvam Borges, Jonas Pinheiro, Freitas Neto, Carlos Bezerra, Ricardo Santos, Lauro Campos e Pedro Piva. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Casildo Maldaner, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, Ney Suassuna, Wellington Roberto, Francelino Pereira, José Agripino, Antônio Carlos Júnior, Paulo Souto, Waldeck Ornelas, Bello Parga, Lúdio Coelho, Eduardo Suplicy, Heloísa Helena, José Fogaça, Roberto Saturnino e Fernando Bezerra. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a realização da audiência pública sobre “As Estratégias das Instituições Financeiras Multilaterais, as Políticas de Ajuste e o papel do Parlamento no Brasil”, com os seguintes convidados: Marcos Caramuru de Paiva, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, Dante Coelho de Lima, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério Planejamento Orçamento e Gestão, Helcio de Sousa, Coordenador da Rede Brasil e Assessor do INESC e Aurélio Viana Jr., Consultor da Coordenação da Rede Brasil. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente – CAE.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Declaro aberta a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 51ª Legislatura, cujo objetivo é debater sobre as estratégias, as instituições financeiras multilaterais, a política de ajuste e o papel do Parlamento no Brasil.

Convidamos para integrar a Mesa o Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, Marcos Caramuru de Paiva; o Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Dante Coelho de Lima; o Coordenador da Rede Brasil e Assessor do Inesc, Elcio de Souza; e o Consultor da Coordenação da Rede Brasil, Sr. Aurélio Vianna Júnior.

Solicitamos aos Srs. Senadores membros da Comissão de Assuntos Econômicos que tenham interesse em debater o assunto que venham ao plenário.

Esta reunião visa exatamente discutir as relações do Governo brasileiro com essas instituições multilaterais de caráter financeiro que têm programas de apoio ao Brasil nas áreas de infra-estrutura, social

ou econômica, seja aos Governos federal, estaduais ou municipais.

A evolução da conjuntura internacional, as próprias circunstâncias que estamos vivendo, além da revisão de políticas realizadas com frequência por essas instituições, certamente podem sugerir novas formas de abordagem nesse relacionamento, inclusive quanto à eficiência e eficácia desses programas, tal o impacto na vida brasileira, na nossa sociedade, no equacionamento de inúmeros problemas com os quais ainda nos defrontamos.

Nada melhor do que ouvir hoje dois ilustres representantes do Poder Executivo, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a fim de que nos informamos sobre como se processam essas relações e esses contatos, qual a conclusão de todas essas operações, como as agências multilaterais vêem o Brasil, como são tomadas as decisões, que experiência temos tido ao longo de muitos anos de relacionamento com essas instituições, a avaliação e os custos dos programas que estão sendo financiados e o próprio processo de elaboração do projeto, desde sua concepção, discussão e aprovação nas diferentes instâncias das instituições e de órgãos do Governo e do Parlamento brasileiros.

Concederemos quinze minutos a cada expositor para que faça sua abordagem, considerando os aspectos sobre os quais discorri em caráter geral. Vamos entremear a participação dos membros do Poder Executivo com a de representantes de ONGs que demonstraram interesse em discutir essas questões. Posteriormente estudaremos outro formato de reunião para ouvirmos os representantes dessas instituições, considerando algumas restrições de caráter disciplinar, uma vez que estão jungidos a normas que emanam das direções dessas instituições fora do Brasil.

Inicialmente, concedo a palavra ao Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, Sr. Marcos Caramuru de Paiva.

Quando falamos sobre órgãos multilaterais, fundamentalmente nos referimos ao Banco Mundial e ao Banco Interamericano de Desenvolvimento. Não estamos tanto considerando o Fundo Monetário Internacional e outros organismos de relacionamento bilateral que são órgãos específicos de governo, do governo japonês, do governo alemão, que são também instituições importantes de financiamento.

Fundamentalmente, a nossa idéia é aprofundar o conhecimento das relações, e da sua evolução ao longo do tempo, com o Banco Mundial e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Com a palavra o Sr. Marcos Caramuru.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA –

Obrigado, Senador. Bom dia a todos.

É uma satisfação atender ao convite da Comissão de Assuntos Econômicos para esta audiência pública e explicar um pouco como vemos a atuação dos bancos multilaterais, em particular a do Banco Mundial, que é o que está sob responsabilidade direta do Ministério da Fazenda.

Costuma-se dizer que, se os bancos multilaterais não existissem, deveriam ser criados, dada a importância que eles têm não só na vida internacional, mas para a economia dos países.

Estou completamente de acordo com essa afirmação. Na verdade, os bancos cumprem dois papéis absolutamente essenciais. Primeiro, viabilizar financiamento aos países em condições e custos muito mais confortáveis do que eles teriam se fossem diretamente aos mercados privados. O que esses bancos fazem, essencialmente, é captar, nos mercados privados, a custos muito baixos, sendo eles instituições muito prestigiadas no mercado privado, transferir o que captaram para países que, se fossem sozinhos ao mercado, captariam em condições muito menos favorecidas.

Segundo, viabilizar o financiamento a países que não teriam absolutamente condições de acesso ao mercado e não teriam como financiar o seu próprio desenvolvimento.

Mas, ao lado disso, dessa quase mágica financeira em que os bancos operam diariamente, não há nenhuma outra instituição internacional, nem privada, nem no mundo da academia, que seja um repositório de informações sobre o tema do desenvolvimento, como é o Banco Mundial, e como são os bancos regionais de desenvolvimento, em particular o BID. Ou seja, eles são foros ou instâncias a que os países que têm dúvidas, questões, necessidades de montar uma estratégia, de buscar não só recursos, mas algum tipo de assessoria técnica e especializada, podem recorrer e onde podem encontrar algum tipo de resposta.

Como se sabe, a equação do desenvolvimento não é simples e nem tem resultados muito precisos. O que vale, na experiência do desenvolvimento, é acumular experiências que funcionem bem, e os países conhecerem as experiências de outros países e poderem repeti-las. Não há uma fórmula matemática clara nem mágica que resolva problemas de educação, de saúde, de acesso ao mercado de trabalho, enfim, que mostre como lidar com partes da população que não têm acesso à economia organizada.

E essas instituições são repositórios de experiências em vários países, com vários níveis de desenvolvimento, e é a partir dessas experiências que se formulam os projetos que são aprovados regularmente.

Na Fazenda, olhamos os bancos multilaterais com duas perspectivas, a partir de dois olhos. Primeiro como sócios; segundo, como tomadores de recursos.

Somos sócios do Banco Mundial, temos em torno de 2,5%, se não estou equivocado, das ações. A nossa **constituency**, os países que formam conosco uma cadeira na diretoria do Banco têm em torno de 3%, 3,5% dos votos na instituição. Parece pouco diante de 100%, mas o maior acionista, que são os Estados Unidos, tem em torno de 17%; a Alemanha tem algo em torno de 5% a 6%; o Japão tem em torno de 8%. Não é uma percentagem tão pequena – 2,5% – diante da instituição como um todo, o que tem nos permitido ter, dentro do próprio foro da diretoria, uma atuação permanentemente ativa e respeitada pelos demais parceiros.

Como sócios, basicamente olhamos três aspectos nas políticas do banco. Primeiro, zelar pelo bom desempenho financeiro da instituição; e zelar para que a instituição possa, primeiro, operar com riscos tão baixos quanto possível; segundo, manter o seu acesso a recursos de mercados a custos baixos, compatíveis com sua vocação e trabalho de transferir, depois, os financiamentos aos países, também a custos baixos.

Como a transferência também tem que cobrir parte dos custos administrativos da instituição, nosso papel é olhar esses custos, lutar por um banco mais enxuto, que tenha custos tão baixos como possíveis, mas sem prejudicar a substância do seu trabalho.

Como sócios, temos essas obrigações: em primeiro lugar, de natureza financeira e, em segundo, nossas obrigações são com as políticas do banco para que elas sejam equilibradas, dêem respostas às necessidades dos países e sejam compatíveis com a própria capacidade de implementá-las em cada um dos países.

Discutimos, regularmente, com os demais sócios, como se aplicam as políticas do banco e como se dão suas operações. Acho que temos conseguido alguns sucessos recentemente. O banco tem sido, sobretudo o Banco Mundial, mas também o BID, mais vocal na área de comércio, importante para os países em desenvolvimento como um todo. Ele tem sido mais expressivo no desenho de programas e produ-

tos que atendam aos interesses específicos de países de renda média como o Brasil. Já há desenhos muito claros para países de renda baixa em todas essas instituições. No caso do Banco Mundial, a chamada Aida, braço concessional do banco, do qual o Brasil é contribuinte.

Em matéria de políticas do banco, temos tido razoável sucesso, compatível com o tamanho da nossa participação como acionistas e com a necessidade de se chegar a um diálogo adequado com os demais membros da Instituição.

Finalmente, nossa terceira vertente, como sócios, é buscar para que o tema do desenvolvimento tenha um tratamento correto nessas instituições. De algum tempo para cá, privilegia-se a idéia do desenvolvimento como voltado, mais precisamente, para o combate à pobreza. Sempre estivemos de acordo com essa estratégia, até porque os Estados estão reduzindo sua presença econômica em outras áreas da economia, privatizando e voltando seus próprios orçamentos mais para a área social, mas é preciso ter em mente que o desenvolvimento é mais amplo do que, simplesmente, uma série de ações tópicas relacionadas à melhoria das condições de vida da população, ou seja, para que haja desenvolvimento, é preciso que haja crescimento, em primeiro lugar, que as políticas sejam de boa qualidade, bem implementadas e que a capacidade institucional dos países seja razoável. Trata-se de um ponto central do desenvolvimento: desenvolver a capacidade de fazer e de o Estado fazer e regular. É preciso, um pouco, voltar, talvez, ao conceito dos anos 60 e 70, em que a noção de desenvolvimento era associada à idéia de que todos ganham se todas as economias crescerem e se integrarem à economia internacional, ou seja, é preciso que os países de menor desenvolvimento relativo – neste caso, não me refiro ao Brasil, mas, realmente, às economias menores –, participem mais da economia e do comércio internacional e atraiam mais investimentos porque isso vai criar oportunidades para um país de renda média como o Brasil e também para aumentar nossas exportações e nossa interação com outras economias de desenvolvimento. É preciso ter uma visão do processo de desenvolvimento como um todo, compatível não só com a necessidade de melhorar as condições de vida dos países, mas a necessidade de fazer com que esses países se integrem à economia internacional, porque todos vão ganhar. Nós, com um processo produtivo de economia de renda média, também vamos ganhar com isso. Essa é a terceira vertente de nossa atuação como tomadores. Falei da vertente financeira, da política e dos temas

de desenvolvimento, como sócios, como tomadores de recurso.

O Banco Mundial, normalmente, faz investimentos no Brasil, aprova novos compromissos do Brasil da ordem que vai de US\$500 milhões a US\$2 bilhões anuais, ou seja, em geral, na faixa de 1 bilhão e 500, chegando a 1 bilhão e 900, depende do ano em que isso se opera.

No processo de investimentos da economia brasileira, como um todo, que é em torno de 18 a 20% do PIB, em torno de 120 milhões, a participação do Banco Mundial é muito pequena. Sua contribuição é em torno de 1% dos investimentos totais na economia brasileira e seria um equívoco olhar o banco com um papel maior do que tem. Mesmo se juntarmos as aprovações do BID, não vamos ultrapassar a faixa dos 2 milhões e alguma coisa nos melhores anos. Ou seja, em qualquer circunstância, a participação desses bancos no volume de investimentos da economia brasileira é muito reduzida. Mas o que eles trazem é, primeiramente, uma capacidade de inserir os investimentos numa visão estratégica do tema de que tratam; eles geram uma disciplina no gasto público e uma melhora, normalmente a melhora da qualidade institucional, das instituições que investem.

Portanto, há aí um misto. Um empréstimo do banco não é interessante não só porque os custos são baixos, mas também porque traz consigo uma certa disciplina: nos projetos federais, aplicada ao Governo Federal; nos projetos estaduais, ao governo estadual e noutros. Alguns projetos têm, inclusive, um escopo municipal, embora os Municípios, exceto no BID, tomem diretamente recursos – essa é uma exceção.

Esses projetos geram uma disciplina, e é preciso que casemos a necessidade de investimentos existente – no conceito global, no agregado, o volume de investimentos é pequeno na economia – com essa idéia de gerar uma capacidade institucional maior no Estado, em todos os seus níveis de Governo. E esse é o valor adicionado que ele gera.

Ao lado disso, como muitas vezes utilizamos as instituições para assessoramento técnico e assessoramento para formulação de políticas, eles nos dão algum tipo de cooperação gratuita, o que, nesse caso é muito útil, muito importante, porque nos permitem comparar as experiências de países estrangeiros, conhecer as experiências dos países que têm as chamadas melhores práticas, **the best practices**, em determinadas áreas. Portanto, com essa função de assessoramento, seja na formulação de políticas econômica, fiscal e social, seja na formulação de políticas

que visem melhorar a qualidade institucional brasileira – até mesmo no que diz respeito a desenvolvimento do setor privado, a regras de falências, à proteção ao devedor e ao credor –, em todas as áreas, existe um ganho nessa inter-relação, que sempre é discutida com eles. E eles atendem basicamente a demandas brasileiras e, algumas vezes, apresentam-nos ofertas – isso ocorre mais por parte do Banco Mundial do que do BID, porque a capacidade do Banco Mundial de prover esse tipo de serviço é maior do que a capacidade do BID.

Esgotarei o meu tempo fazendo dois comentários sobre os livros que serão hoje divulgados: um sobre a experiência do painel de inspeção e outro sobre as estratégias dos bancos. Eu não os li, mas os folhei rapidamente ontem à noite. Queria fazer dois comentários breves sobre o painel de inspeção e a chamada estratégia de assistência do banco aos países, **Country Assistance Strategy**, que é aprovada anualmente.

Meu primeiro comentário sobre o painel de inspeção é o seguinte: esses painéis foram criados no tempo em que eu mesmo trabalhava no banco como diretor, com o objetivo de permitir que pudesse haver uma avaliação independente de quanto o secretariado, o **staff** das instituições está respeitando as normas aprovadas pela diretoria. Esse foi o objetivo. O banco tem duas auditorias internas: uma auditoria financeira e uma auditoria da qualidade dos projetos, em que se analisam os projetos quando são concluídos. Mas aqui o que se buscava era que o grande público, o cidadão comum, a entidade governamental e a organização não-governamental pudessem questionar se os projetos do banco estariam sendo implementados de acordo com as diretrizes que eram aprovadas pela diretoria interna da instituição ou pelo conselho de administração, formado pelos diretores que representam os acionistas, que são os países, na instituição.

Em tese, um membro do painel poderia avaliar se o banco está cumprindo as diretrizes do próprio E-7, observando se o desenho dos projetos é ou não compatível com as diretrizes das instituições. Ocorre que um projeto é uma associação entre o banco e o Estado. Um projeto de investimento é uma associação clara entre o banco e um país que toma o recurso. É muito difícil fazer uma distinção entre o que é um problema derivado do desenho do projeto – se ele cumpre ou não as diretrizes – ou da capacidade de implementação dos projetos por parte dos países. Normalmente, essa capacidade é frágil, porque é disso que se trata a questão do desenvolvimento, ou

seja, da frágil capacidade para implementar determinadas ações.

A nossa preocupação sempre foi que o painel de inspeção se tornasse não um painel para vigiar o banco propriamente dito, para checar se o banco está cumprindo as suas obrigações como instituição, mas para vigiar as ações dos países ao implementar projetos do banco.

Ora, a capacidade de implementação é sempre limitada. Volto ao tema que mencionei anteriormente. Capacidade institucional é o coração do desenvolvimento. Muitas vezes, os projetos sofrem atrasos e dificuldades de implementação precisamente porque lhes falta essa capacidade institucional. Nunca quisemos que esse painel se transformasse em um juízo da qualidade institucional dos Estados e da capacidade de os Estados implementarem políticas acordadas com o banco.

Quando se conhecem os casos que são levados ao painel, fica muito claro que a diferença, a fronteira entre o que seja a ação do banco, de acordo com as diretrizes que lhe são impostas pela diretoria, e a ação dos países, de acordo com os seus compromissos com o banco, é muito tênue e que a tendência é transformar esse painel em uma acusação aos países da razão pela qual eles não vão ao banco, ou seja, pela sua fragilidade institucional e pela sua incapacidade de fazer, muitas vezes. Por isso, eles buscam a assessoria do banco para tomar certos recursos.

Sempre teremos essa preocupação. A idéia de inspeção em um país é politicamente difícil de aceitar. Sempre teremos a dificuldade de que a fronteira seja cruzada entre o que é a inspeção do banco e a inspeção de um país. As demandas que foram apresentadas ao painel eram demandas para que o banco interrompesse os seus financiamentos enquanto os países não cumprissem determinadas diretrizes que tinham sido comprometidas. Muitas vezes, a nossa posição como Governo foi dizer: “não são cumpridas, porque não existe uma capacidade institucional tão desenvolvida”, e o tema ter de ser resolvido pela negociação, pela conversa, pelo entendimento mútuo e pelo acordo entre o provedor de recurso, que é a instituição, e o implementador dos projetos, que é o país.

É preciso que isso fique muito claro. Não é que tenhamos um vício natural contra essa idéia. É que consideramos que a idéia de inspeção tem a sua gravidade e consideramos que, muitas vezes, perde-se na ação desse painel a idéia de que a capacidade institucional dos países é naturalmente frágil, porque é disso que se trata o desenvolvimento e é por isso que os países recorrem ao banco.

Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto é sobre a estratégia dos países. Já estou finalizando, Senador. Este é o meu último comentário. Trata-se da estratégia dos países, um ponto tratado nesse outro livro. A estratégia do banco para os países foi montada, originalmente, com o propósito de avaliar risco. O banco, como todos os bancos, é uma instituição financeira. Os bancos de desenvolvimento são instituições financeiras, como já mencionei aqui. Eles captam no mercado e transferem aos países a um custo mais baixo do que os países teriam se captassem diretamente nos mercados. Ou seja, é preciso avaliar o risco e o volume de recurso que o banco está disposto a alocar a cada um dos países para que ele tenha uma carteira que seja razoável. Nós, como sócios da instituição, temos de zelar para que essa seja uma gestão de boa qualidade do banco.

A estratégia foi montada com esse objetivo. Ela é um documento da instituição, que resulta de várias conversas com os países. Ultimamente, resulta até de conversas que o banco mantém com atores da sociedade civil. Não temos nenhuma dificuldade com isso. Este é um país livre, onde há liberdade e onde as instituições podem se relacionar livremente com os atores normais da vida brasileira. Mas, ela não é um documento com o qual o país esteja comprometido. Ela é apenas uma diretriz sobre os níveis de empréstimo que o banco está disposto a dar a um país em um determinado período de tempo, se eles seriam superiores ou inferiores, em que condições esses empréstimos seriam dados e com que prioridade.

Não teríamos condições de defender essa estratégia como nossa, como a brasileira. É um documento do banco feito em consulta com o Brasil e normalmente atende a esses interesses.

Quem conhece a história do banco, já viu, no passado, várias estratégias muito críticas a políticas internas brasileiras, e assim deve ser. Em vários outros casos que não o Brasil, essa estratégia é de crítica à política, porque o banco não pretende investir naquele país enquanto certas políticas não forem alteradas.

Para manter a qualidade dos investimentos do banco, é preciso que os países tenham políticas públicas, fiscais, de gestão dos recursos públicos, de boa qualidade. Enquanto essas políticas não forem de qualidade, ele não será um prestador.

Em vários outros casos, a estratégia não atende diretamente à visão que os países têm de si mesmos e, portanto, não é um documento com o qual devemos estar comprometidos desta maneira. É preciso

que fique claro isso. Ou seja, não faz sentido que esse seja tratado como um compromisso brasileiro. Os nossos compromissos são expressos em cada um dos empréstimos do banco. Cada um desses empréstimos do banco é analisado e aprovado pelo Senado Federal. Portanto, cada um deles é analisado em todas as suas características, seja um compromisso para desembolso em longo ou curto prazo, seja para projetos de investimento. Nesses compromissos que nós temos, de fazer e de pagar, aí, sim, nós nos submetemos ao Senado. Assim deve ser e continuaremos a fazê-lo.

Vou ficar por aqui. Depois, posso responder a perguntas, para não cansá-los demais com minha intervenção. Enfim, para começar, era o que eu gostaria de dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Eu quero agradecer ao Sr. Marcos Caramuru a sua intervenção, que está justamente no espírito da nossa reunião. Nós desejamos avaliar, fazer uma análise dessas relações, naturalmente compreendendo a natureza institucional desses organismos, sempre em favor da clareza, da transparência, enfim, do amplo conhecimento dos assuntos, dos temas, dos projetos que são discutidos, debatidos, etc.

Há uma organização não-governamental que especificamente mostra um interesse especial por essa questão, pelo relacionamento dos bancos com os governos. Estamos falando de Governo Federal, mas não podemos deixar de falar dos governos estaduais que são, hoje, grandes tomadores de recursos junto a essas instituições.

Há muitas experiências bem sucedidas. Temos uma tendência a avaliar pelo lado negativo. Não vou citar exemplos para que não digam que estou falando em causa própria. Algumas das experiências do Ceará estão sendo reproduzidas internacionalmente como exemplos bem sucedidos de projetos e de iniciativas que têm a abrangência, a capilaridade, a participação, enfim, os resultados que se deseja quando se empreende uma negociação desse tipo.

Então, agora eu dou a palavra ao Sr. Helcio de Sousa, Assessor para o Meio Ambiente, do Inesc, que também é um dos autores do livro que está sendo lançado: *A Estratégia dos Bancos Multilaterais para o Brasil*.

Quero me escusar com os participantes da mesa, porque dentro de pouco tempo eu tenho um compromisso no Palácio do Planalto, uma solenidade com o Presidente da República, na qual tenho obriga-

ção de estar presente. Assumirá a Presidência o Senador Luiz Otávio, do Pará, para conduzir os trabalhos.

Eu fiz uma programação. O Sr. Marcos Caramuru já falou. A seguir, serão ouvidos os Srs. Helcio de Sousa, Dante Coelho de Lima e Aurélio Vieira Júnior. Depois disso, faculta-se a participação a quem desejar fazer algum questionamento ou pedir algum esclarecimento, lembrando sempre que esta reunião não está sendo ao vivo, mas, certamente, depois será retransmitida pela **TV Senado**.

Esse é um assunto que interessa a muita gente por esse Brasil afora. Então, é importante que se conheçam e se esclareçam todos os pontos que julgarmos importantes nessa relação entre os bancos multilaterais e o Brasil.

Com a palavra o Sr. Elcio de Souza. O senhor tem 15 minutos.

O SR. ÉLCIO DE SOUZA – Muito obrigado, Senador.

Inicialmente, aproveitando a sua presença, porque sua saída será breve, gostaríamos de, no primeiro momento, agradecer a abertura com que o Senador Lúcio Alcântara recebeu a **Rede Brasil** e se dispôs a discutir, aqui nesta Comissão, a realização desta audiência.

Aproveitando, então, que V. Ex^a não estará presente ao final da audiência, eu gostaria de agradecer-lhe de antemão e dizer que, da parte da **Rede Brasil** e de todas as organizações que fazem parte da **Rede**, essa audiência e a abertura que esta Comissão ofereceu, deste o início, é muito importante para nós.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Aproveito para registrar a colaboração que recebi dos dois Ministérios, fazendo Justiça ao Ministério do Planejamento, à pessoa de Dante Coelho Lima e, no Ministério da Fazenda, ao Sr. Marcos Caramuru, que se dispuseram a vir aqui conversar, discutir e ouvir as opiniões.

Creio que a Comissão tem que buscar justamente isto, envolver esses diferentes atores no mesmo processo, para que, quem sabe, possamos melhorar a qualidade das nossas decisões, dos nossos projetos e da parte operacional, inclusive.

Uma das iniciativas que tivemos aqui também foi de disponibilizar, via Internet, todas as operações de créditos feitas com Estados, Municípios e com o Governo brasileiro desde a Constituição de 1988, que foi quando o Senado passou a ter um protagonismo maior na aprovação dessas operações.

Um outro passo que pretendemos dar será o de acompanhar a qualidade disso. Hoje, está disponível informação sobre quem tomou empréstimo, para que o tomou, as condições de pagamento, o objetivo, etc. Qualquer cidadão brasileiro, hoje, tem acesso a isso e se informa sobre tudo, mas, em um segundo passo, queremos também ter mais informações sobre a qualidade dos projetos, o que aconteceu, o que foi feito e como, na prática, as coisas ocorreram.

Desculpe-me a interrupção, mas, como não estarei aqui no final, quis fazer uma referência à cooperação dos dois ministérios, especificamente ao Sr. Marcos Caramuru e ao Sr. Dante Coelho Lima, porque houve, inclusive, uma certa indecisão na reunião de hoje, em razão de circunstâncias de ordem institucional. Vamos ter que dar um outro formato à participação dos representantes dos bancos no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. ÉLCIO DE SOUZA – Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara. Reitero, mais uma vez, que, para a **Rede Brasil**, que tem a função, na sociedade civil, de monitoramento e acompanhamento de todos os gastos das instituições financeiras multilaterais, essa parceria com a CAE é fundamental. Esperamos, durante a sua legislatura na Presidência da CAE, poder continuar esse diálogo, que é de suma importância para nós.

Rapidamente, farei comentários sobre a **Rede Brasil**, porque acredito que algumas pessoas presentes não a conhecem.

A Rede Brasil sobre Instituições Financeiras Multilaterais é uma rede de organizações da sociedade civil, que envolve cerca de 56 organizações em todo o Brasil. Ela foi criada em 1995 e envolve organizações de movimentos sociais, ONGs que trabalham com o mei

o ambiente, com a questão social e, praticamente, com todas as outras que são alvo do apoio das instituições financeiras multilaterais.

Para mostrar a abrangência das entidades que fazem parte da Rede Brasil, cito rapidamente as entidades que fazem parte atualmente da coordenação da **Rede Brasil**, que é basicamente a Contag; o Movimento Nacional dos Atingidos por Barragem; o Fórum do Desenvolvimento e Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul; a Federação de Órgãos de Assistência Social e Educacional; o Fórum de Entidades da Amazônia Oriental (Fao), o Inesc, de Brasília.

É possível perceber-se que a coordenação tem uma abrangência regional e uma abrangência que é

temática, envolvendo as principais questões de interesse da sociedade, com relação às IFMs.

Vamos ter uma divisão entre a minha fala e a do Aurélio, que viria em seguida. Pretendo, num primeiro momento, dar, a partir de informações orçamentárias que temos, uma panorâmica de como avaliamos a situação da questão dos programas desenvolvidos com créditos externos, os programas orçamentários, e que seria mais ou menos uma apresentação com um pouco de preocupações que a Rede Brasil tem com relação à questão dos empréstimos externos e o impacto que eles têm nas políticas sociais.

(Projeção de slide.)

Se distancia mais da previsão de gastos para projetos.

Aqui nós fizemos uma correção da tabela anterior para valores em dólares, dólar-cruzado para dólar médio anual e observamos que a tabela está irreal. Mesmo em valores em reais esse aumento do serviço da dívida com relação a programas fins. Aparentemente há uma projeção de crescimento nos valores absolutos mas quando se compara com os valores em dólar há uma tendência de estacionar os valores ligados a programas fins, de crédito externo e eventualmente até uma redução.

Pegando uma série histórica mais recente que permite comparações, pois usamos valores do biênio 97/98 e 99/00 está influenciado pelas negociações de 99. Procuramos estratificar os gastos com crédito externo, gastos militares com a parte de desenvolvimento, transporte, gastos sociais da dívida externa e gastos de uma figura que começa a aparecer que são gastos com programas de ajustes, programas de fortalecimento do sistema financeiro, fiscal, é um gráfico que é interessante perceber que novamente o crescimento da dívida externa e como a há uma estabilização com os gastos com as demais linhas, com exceção do gasto social. Isso altera um pouco quando se tem a comparação da evolução desses gastos com a correção em dólar, que achamos viável, partindo do pressuposto que estão trabalhando com recursos externos, ou seja, a título de desembolso das instituições internacionais verifica-se que há uma equiparação nos gastos na previsão de gasto com o social que se continua.

Agora, a questão de estabilização dos gastos dos valores absolutos com gastos sociais me preocupa no sentido de que observamos que há uma redução de vencimentos do governo, o orçamento como um todo para investimentos ou para gastos sociais é reduzido e esses empréstimos externos exercem um papel importante numa situação de ajuste fiscal, de

enxugamento de gastos importante não há uma devida proporção no crescimento.

Pegamos os gastos do biênio 97/98 e fizemos uma distribuição e verificamos que há predomínio de 50% de gastos destinados a transporte e 28% para gastos sociais. Quando se redistribuiu os gastos do biênio 99/00, todos os recursos do crédito externo, há uma alteração significativa e se passa a ter 54% dos recursos para pagamento de serviço da dívida e uma redução da aplicação. Desses recursos, proporcionalmente para gastos sociais ou transporte.

É interessante perceber que já em 1999/2000 é possível perceber o crescimento dessa linha de financiamento, de ajuste, que são programas de ajuste do próprio funcionalismo do Estado. Basicamente aí refiro-me ao início de incremento para os empréstimos para ajuste fiscal e financeiro, que começa a crescer a partir de 1999.

Rapidamente a declaração do biênio 2000/2002 é interessante perceber que temos em azul o orçamento proposto para 2001 e, em vermelho, a execução real até o dia 11 de outubro, e, em azul, já a proposta de lei orçamentária de 2002.

Neste gráfico, vale a pena observar, num primeiro momento, a baixa execução orçamentária do Orçamento de 2001 até o dia 11-10. O índice de execução é muito baixo considerando-se que já se ultrapassou o terceiro trimestre do ano. Principalmente na parte social, de transportes e desenvolvimento, há uma série de financiamentos cuja execução no tempo hábil é fundamental para a concretização e eficácia dos resultados desses programas. A manter-se esse patamar, a execução será baixíssima e deve-se concentrar, como vem ocorrendo nos últimos anos, no trimestre final, prejudicando, necessariamente, o resultado da execução desses projetos fins.

Vale observar também que, na previsão de financiamentos externos para gastos sociais, há uma perspectiva de redução já na proposta apresentada para 2002 e o sensível incremento da previsão de, mais uma vez, já no Orçamento de 2002, do uso de recurso externo para pagamento de juros.

Vale ressaltar o crescimento da rubrica de ajuste da classificação de financiamentos para ajuste e projetos de reforma de estado, que se avalia fazendo uma correlação com um BIRD, por exemplo, que é uma rubrica muito ligada aos projetos de ajuste, uma linha de financiamento mais recente do Banco Mundial que vem sendo alvo de discussão nesta Comissão e que diz respeito a desembolsos que antecedem a reformas. Segundo informações, há compromissos do Governo de execução de reformas cujo desembol-

so viria em seguida à elaboração. Estes são pontos interessantes de serem debatidos posteriormente: a dinâmica dessa linha de financiamento para ajustes que o BIRD vem implementando e a preocupação que se tem, do ponto de vista da rede Brasil. Há pouquíssimas informações sobre esse tipo de programa, e, em função do seu crescimento e por declarações do próprio Governo de que os recursos desses programas de ajuste já estão sendo desembocados diretamente para uso do Tesouro Nacional, muitas vezes, para pagamentos da dívida externa, tem-se uma preocupação, pois a rubrica dívida externa, com os recursos das IFMs, tende a somar-se aos recursos de ajuste, de políticas de reforma de estado. Esse é um ponto sobre o qual gostaríamos que a CAE se debruçasse mais, e o próprio Governo Federal e as instituições oferecessem mais informações, porque há uma carência de informações.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Este gasto social incorpora gastos da Previdência? Está falando só sobre projeto de investimento ou gastos da Previdência Social?

O SR. ÉLCIO DE SOUZA – Os gastos da Previdência Social que aparecem como programas orçamentários...

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Este seu orçamento exclui a Previdência Social pelo que entendo, pelos dados que estou vendo aqui.

O SR. ÉLCIO DE SOUZA – Os programas que estão no orçamento federal para Previdência estão incluídos, basicamente, no social.

Resumindo, é um gráfico demonstrativo da aplicação dos recursos de crédito externo, recursos liquidados até dia 11-10-01, que evidencia essa redistribuição de como se dão os recursos, basicamente, mostrando a concentração de uso dos recursos para projetos da dívida externa e nesses programas de ajuste que tendem a incrementar.

Para finalizar, a demonstração desses recursos, fonte 148, na proposta de lei para 2002 apresentada pelo Governo, mostra que o uso de recursos para pagamento da dívida externa já é de 61% se somados aos gastos com ajuste, que se acredita que, em parte, é possível fazê-lo, há uma aplicação de quase 70% desses recursos para os quais estamos pagando juros e que, em tese, deveriam estar servindo para o momento de ajuste estrutural que, em grande parte, essas IFMs têm contribuído para definir estratégias e para colocar como uma prioridade na política nacional, ou seja, é um número preocupante. Então, nós

gostaríamos de aprofundar essa discussão para, posteriormente, chegarmos a um entendimento.

Com relação à expectativa que a Rede Brasil tem no que diz respeito ao zelo na aprovação dos projetos do seu interesse, gostaria de secundar a opinião emitida pelo palestrante que me antecedeu, sobre a função que o Governo e o próprio Parlamento têm como atores na reestruturação dessas instituições financeiras. Então, nós gostaríamos de reforçar aqui o papel que a CAE, o próprio Parlamento e o Senado têm na concepção dessas políticas e da própria estrutura dessas instituições.

Basicamente, para concluir, eu gostaria de reiterar, aqui, que, neste seminário, estamos abrindo um ciclo nacional de debates que deverá estar ocorrendo em várias capitais do Brasil, onde existem entidades ligadas à Rede Brasil. Esse ciclo de debates tem esse objetivo de discutir essas políticas de ajustes. Porque, avaliamos que elas são altamente impactantes hoje para a eficácia das políticas sociais no Brasil.

Gostaria de informá-los que temos conversado com membros da CAE, com muitos parlamentares, aqui, no Congresso, sobre a perspectiva da realização de um seminário internacional, no ano que vem, no Senado Federal, no primeiro semestre, com o objetivo de trazer parlamentares de outros países para discutir o assunto de participação de parlamentos no que se refere à concepção e ao monitoramento da política das instituições financeiras multilaterais, bilaterais, as instituições financeiras de crédito externo a países em desenvolvimento.

São estas as minhas considerações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com a palavra o Dr. Dante Coelho Lima, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério de Orçamento, Planejamento e Gestão.

O SR. DANTE COELHO LIMA – Obrigado, Sr. Senador.

Eu queria, antes de mais nada, que V.Ex.^a fosse o portador de meus agradecimentos ao Presidente da Comissão, Senador Lúcio Alcântara, pelo convite para participar desta audiência pública e pela oportunidade de contribuir para o debate do tema relacionado com “A Estratégia das Instituições Financeiras e Multilaterais: as Políticas de Ajuste e o Papel do Parlamento”.

Quanto a este último ponto – o papel do Parlamento – eu gostaria de fazer eco às palavras ditas pelo Elcio de Souza, no sentido de que é importante ter a contribuição do Parlamento. Tratando-se de um

assunto de tamanha relevância para o Brasil, para sua economia e para o seu desenvolvimento, no nosso entendimento, é que o Parlamento não poderia estar alheio a este debate. Portanto, em nome do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, gostaria de saudar esta iniciativa e colocarmo-nos sempre à disposição para futuras iniciativas.

Senador, sendo esta a primeira vez que participo de uma reunião deste gênero e desconhecendo um pouco a sua liturgia, se V.Ex.^a estiver de acordo, eu pretendo fazer, inicialmente, uma consideração sobre o papel dos financiamentos externos, retomando, aqui e acolá, algumas das considerações feitas pelo meu colega e amigo, Marcos Caramuru de Paiva; e, em seguida, dar uma visão resumida, quanto possível, do papel que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tem nesse processo de captação.

Estarei, naturalmente, à disposição de V.Ex.^a para responder às perguntas. Certamente, pode ocorrer, digamos, que não esteja habilitado a trazer todos os dados solicitados, mas me comprometo, desde já, se for o caso, fornecer, tão logo seja possível, respostas às perguntas.

Sr. Presidente, minhas senhoras e meus senhores, nosso entendimento acerca dos empréstimos externos, contratados junto aos Bancos multilaterais de desenvolvimento, é no sentido de que esses empréstimos têm tido, historicamente, um papel muito importante que tem se constituído num instrumento muito valioso de apoio ao desenvolvimento do País, associado naturalmente aos capitais e aos recursos orçamentários internos. Tomando como base cifras relativas ao ano passado, a carteira brasileira de empréstimos tomados junto a essas instituições para projetos de investimentos totalizou US\$17,4 bilhões em projetos em execução e nessa cifra uma proporção de 60% se refere a projetos no âmbito federal e 40% na esfera dos Estados e Municípios.

Para, uma compreensão mais abrangente no papel desses empréstimos, seria talvez importante considerá-los sob três óticas: financeira, técnica e, finalmente, política. Do ponto de vista financeiro, os empréstimos externos permitem ao Governo captar, a qualquer momento, recursos em divisas, a prazos e condições que raramente são encontrados no mercado. Aí, retomando o que Marcelo já disse, seja para projetos de investimentos ou para projetos estruturais. A título de ilustração, tomo por exemplo o caso do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que hoje é responsável por cerca de 47% da carteira brasileira em execução. Os prazos de amortização do BID para es-

ses empréstimos variam entre 20 e 25 anos, e a carência observada pelo período de execução de... (Pausa.)

Retomando o exemplo do BID, onde as condições são bastante favoráveis e dificilmente encontradas no mercado. Esse também é o caso de condições financeiras do JBIC, Japan Bank for International Corporation, que é uma agência japonesa de cooperação.

Além dessas vantagens a que acabei de me referir, é importante recordar que tradicionalmente essas instituições financeiras financiam projetos que, em geral, são de pouco interesse para a iniciativa privada, tais como obras públicas de infra-estrutura ou programas na área de desenvolvimento social.

Por outro lado, com o advento do processo das privatizações e com a introdução de novas modalidades de empréstimos, essas instituições têm desempenhado ultimamente um papel catalisador para o ingresso de investimentos privados em áreas que outrora eram operadas com exclusividade pelo setor público.

Por último, no que se refere ao aspecto político dos empréstimos, vale referir que tal aspecto resulta de crescentes condições impostas pelos bancos multilaterais, geralmente sob a forma de políticas ambientais, de reforma do Estado ou de desenvolvimento social. Se é fato que essa imposição de condições incomoda, certamente, aos executores dos projetos, também é verdade que o Governo brasileiro está, por sua própria decisão, comprometido com a maioria desses novos vetores de desenvolvimento econômico e social.

Restaria, portanto, aos negociadores brasileiros encontrar os pontos de equilíbrio na contratação de cada empréstimo, admitindo aquelas condições que vão de encontro às aspirações nacionais e, naturalmente, rejeitando aquelas que não se coadunem com o genuíno interesse do País. Nesse aspecto, é sempre bom lembrar que o Brasil é membro pleno desses bancos multilaterais e nessa condição pode e deve, e assim o tem feito, participar ativamente na formulação de suas políticas de interesse geral e interesse do País em particular.

No que se refere ao aspecto técnico, o papel dos bancos tem-se revelado de grande utilidade para o próprio planejamento das ações do Governo, sobretudo no que se refere à preparação, execução e acompanhamento dos projetos.

Entendemos que a experiência acumulada por essas instituições, somada ao conhecimento de sua rede de consultores, confere a elas uma considerável vantagem comparativa na adequação correta do pro-

jeto, na solução dos seus problemas e no aporte de novas técnicas. Esse aspecto é, muitas vezes financiado em bases não-reembolsáveis.

Nesse sentido, poderíamos dizer que os projetos financiados pelas instituições internacionais, em sua grande maioria, são revestidos de características técnicas muitas vezes superiores àquelas encontradas em empreendimentos custeados exclusivamente com recursos internos.

Dito isso, Sr. Senador, gostaria de fazer algumas considerações sobre a responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere ao processo de captação de recursos externos, o que é feito através da Secretaria de Assuntos Internacionais, da qual sou o titular.

De uma maneira resumida, eu diria que compete à Secretaria formular diretrizes, planejar e coordenar políticas e ações para a negociação e a captação de recursos externos destinados a projetos no setor público. Também caberia à Secretaria acompanhar a preparação e execução pelos órgãos responsáveis desses projetos e recomendar medidas que permitam o desempenho esperado da carteira.

Farei uma rápida listagem das principais funções da nossa Secretaria. A primeira delas está em apoiar os trabalhos da Comissão de Financiamentos Externos – Cofiex, na identificação de projetos e programas a serem financiados com recursos dos organismos internacionais. Outra função da Seain é a coordenação de negociações com esses mencionados organismos nas várias etapas de análise, preparação e implementação dos programas e projetos. Outra função estaria em acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais desses projetos e programas, promovendo a coordenação das ações destinadas ao integral cumprimento dos acordos firmados.

Como havia mencionado anteriormente, cabe à Secretaria formular e acompanhar a política financeira dos organismos internacionais, dos quais o País participa, especialmente aqueles nos quais o titular do Ministério do Planejamento é o governador pelo Brasil.

Faço aqui um parêntese para recordar que o Ministro do Planejamento, Gestão e Orçamento é o governador do Brasil em todos os organismos financeiros internacionais, exceto no Banco Mundial, privilégio que cabe ao Ministro da Fazenda.

Caberia também à Seain a avaliação *ex post* dos projetos executados com financiamentos concedidos pelos organismos financeiros internacionais.

Há pouco referi-me à participação da minha Secretaria nos trabalhos da Cofix. A Cofix, como os senhores sabem, é um órgão colegiado composto por representantes do Ministério do Planejamento, do Ministério da Fazenda e do Ministério das Relações Exteriores. Foi criada inicialmente em 1990 com o objetivo de aprimorar o processo de captação e utilização dos recursos externos, bem como assegurar a sua compatibilidade com as prioridades do Governo. Cabe a ela a atribuição de identificar projetos que são candidatos à obtenção de financiamentos dos organismos multilaterais.

A Secretaria de Ações Internacionais exerce o papel de Secretaria Executiva da Cofix. Em junho do ano 2000, o Decreto nº 3.502 promoveu uma reorganização da Cofix. Esse decreto incorporou critérios que já vinham sendo adotados pelo Colegiado na análise das cartas-consulta para projetos públicos e investimentos. Esses critérios seriam, rapidamente, primeiro: a compatibilidade do projeto com as prioridades do Governo Federal; a compatibilidade do projeto com as metas fiscais do setor público; os aspectos técnicos do projeto e o desempenho global da carteira de projetos em execução por aquele proponente, por aquele mutuário em potencial.

O decreto que criou a Cofix instituiu também o grupo técnico, cuja finalidade é assessorar a Comissão no que se refere ao exame de alterações de aspectos técnicos de projetos e programas em execução, nos casos que requeiram modificações nos respectivos instrumentos contratuais.

Eu gostaria também de ressaltar uma outra dimensão das atividades da Secretaria, que é colaborar com a Secretaria de Orçamento Federal na elaboração da proposta orçamentária para projetos e programas de interesse da União. Essa parceria tem sido bastante importante no que se refere a projetos e programas, já que a Secretaria, conhecedora da situação de implementação de cada um deles, confere prioridade àqueles com maior potencial de gasto ou àqueles em fase final de execução, de modo a evitar prejuízo ao cronograma de execução e às sucessivas prorrogações nos prazos de desembolso. Apenas para se ter uma visão estatística, quero dizer que a Cofix recebeu, ao longo do ano 2000, 33 cartas-consulta, que implicavam demanda de recursos externos da ordem de US\$4 bilhões e aprovou a preparação de 35 projetos do seu estoque, o que correspondeu ao valor de US\$2,3 bilhões.

No contexto da discussão de sua programação em financiamentos externos com as instituições financeiras, Sr. Senador, é importante para nós contar

com a visão de todos os setores organizados da sociedade. Trata-se de uma contribuição da qual não se pode prescindir, uma contribuição que esperamos seja construtiva, de forma a fazer com que os financiamentos externos sejam efetivamente um instrumento de apoio ao desenvolvimento do País, cujo objetivo maior é o próprio homem. Nesse sentido, cabe recordar que as próprias instituições financeiras têm buscado desenvolver estratégias de diálogo com os setores organizados da sociedade civil.

Sobre esse último ponto, eu gostaria de dizer que o Estado democrático atual é aberto à participação da sociedade, fundamental para a busca do interesse público. Em suas diversas modalidades, a construção de uma parceria entre Estado e sociedades organizadas, entre Estado e sindicatos, entre Estado e empresas delinea um espaço público não estatal, e que por vezes, por não ser estatal, é mais genuinamente público, porque resulta de procedimentos mais abertos, mais transparentes e, não raro, mais eficazes."

Essas palavras, Sr. Senador, não são minhas, são palavras proferidas pelo Presidente Fernando Henrique por ocasião do seu discurso na Conferência sobre Transição e Consolidação Democráticas, realizada em Madri, no último dia 26 de outubro deste ano.

Nesse sentido, renovo a saudação que havia feito no início da minha apresentação, sobre a importância de contarmos com eventos dessa natureza, para que possamos agregar, nas nossas discussões com os organismos, não apenas a visão da sociedade civil com também a importante contribuição que o Parlamento brasileiro pode dar nessas discussões.

Encerro aqui a minha primeira apresentação, colocando-me, desde já, à disposição dos Srs. Senadores para quaisquer indagação que possam suscitar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Antes de passar às perguntas, o Senador Lauro Campos ali já faz um gesto de que quer se inscrever para questionar os nossos palestrantes. V. Ex^a já está inscrito.

Ouviremos o último expositor, Dr. Aurélio Vianna Júnior, consultor da Rede Brasil.

Com a palavra o Dr. Aurélio Viana Júnior.

O SR. AURÉLIO VIANNA JÚNIOR – Muito obrigado ao Presidente da CAE por essa oportunidade.

Gostaria de iniciar dizendo que o envolvimento do Senado, da Comissão de Assuntos Econômicos, em assuntos dessa relevância é muito importante não só para a sociedade civil no Brasil, mas também como um exemplo que pode ser acompanhado por di-

versos países em todo o mundo, com um envolvimento maior que possibilita uma participação também maior da sociedade em torno de temáticas tão importantes para o desenvolvimento.

Um outro ponto que também é relevante que seja dito, é que gostaríamos de fazer um elogio à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, que apresenta, na Internet, de uma forma bastante clara, as informações básicas sobre empréstimos externos do Brasil, algo que também não é comum em diversos países de todo o mundo, mesmo nos chamados países ricos, ou seja, colocarem-se de modo tão claro informações básicas. Acho que isso é muito importante e relevante que seja dito aqui, como também a colocação das informações orçamentárias tanto pelo Ministério do Planejamento quanto por esta Casa. Ou seja, diante dessas informações, também a sociedade civil pode operar, fazer análises e intervenções mais qualificadas em torno do diálogo desses assuntos importantes.

Isso acho interessante ser dito, porque vivemos um momento em que, no Planeta, e é possível dizer isso, há um debate muito amplo sobre essas instituições, que talvez esteja mais avançado em muitos países chamados do norte do que os ditos chamados do sul. Isso vemos até pela agenda colocada para esse debate.

Quando se fala na nova arquitetura do sistema financeiro internacional, reforma ou término das agências de desenvolvimento multilaterais, desenvolvimento e outros, encontramos esse debate e verificamos que está muito mais avançado em outros países. Com isso, quero dizer que esse debate não está avançado aqui, curiosamente, não por falta de informação básica sobre o debate. Acho que a questão não é essa, a questão, aí, tem mais a ver com a tradição política do nosso País com a cultura política do Senado, do Governo e da sociedade civil de talvez olhar com menor atenção para as questões internacionais e para os efeitos das questões internacionais dentro do Brasil e do cotidiano da população. Acho que isso é também uma oportunidade para tentarmos recolocar esse debate e aprofundarmos esse debate no Brasil hoje.

Digo isso, também, tendo em vista que, por exemplo, é algo que vemos na própria imprensa e em vários anais, etc. Até alguns avanços que já ocorrem no debate internacional não chegam no debate que está colocado aqui. Dou só um exemplo básico.

Toda a produção, toda a intervenção que foi feita a partir da saída do ex-economista-chefe do BIRD, todas as críticas que o economista-chefe fez aos pro-

gramas de ajuste, etc., efetivamente não fez parte da agenda política das nossas organizações no Brasil. Então, o que vemos muitas vezes são membros dessas instituições, já com uma postura crítica em relação às políticas dessas instituições, colocando essas críticas na própria imprensa, sendo que não acompanhamos e nem estamos à frente desse debate, coisa que diz respeito não ao Governo, ao Parlamento e ao Senado, como também à sociedade. E não estou excluindo a sociedade de não estar participando mais intensamente disso.

Dito isso, eu teria uma hipótese para estarmos um pouco atrasados nesse debate: penso que isso vem em função de uma visão talvez um pouco equivocada da importância que o Brasil tem para essas instituições.

Fiquei muito feliz, hoje, quando ouvi o Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda dizendo que a visão que o Governo e a Fazenda têm dessas instituições, e do Governo frente a essas instituições, é uma visão dupla, ou seja, o Governo nos vê como acionistas dessas instituições e como tomadores de empréstimos.

A meu ver, essa é uma postura bastante correta e bastante interessante, porque, ao olharmos essas instituições como instituições das quais o Governo do Brasil é acionista, não devemos colocar na nossa agenda de debate apenas a postura de vítimas ou de tomadores de empréstimos frágeis que não podem dizer nada diante das políticas dessas instituições. Ao contrário, temos uma posição muito mais pró-ativa no sentido de que, como acionistas dessas instituições, devemos promover um amplo debate com toda a sociedade sobre as políticas que o Governo brasileiro deve defender e deve colocar para essas instituições.

É bastante interessante que verifiquemos que, no cenário internacional, não somos um país como Honduras. E falo sobre aquele país porque o adoro. Honduras é um país lindo e maravilhoso, mas está extremamente fragilizado frente a essas instituições.

O Brasil tem uma posição de força como acionista, como já foi dito aqui anteriormente. E se considerarmos o BID, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, somos o segundo maior acionista. Não estamos, portanto, nem em décimo sexto e nem em décimo sétimo, mas somos o segundo maior acionista do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Ou seja, devemos ter aquilo que os americanos chamam de **honesty**, de sentimento de propriedade em relação a essas instituições muito maior que temos como Governo, penso, e como sociedade também. A nossa relação com essas instituições não é uma relação de

pedinte, de favores, etc., mas deve uma relação soberana.

Penso que esse é um ponto bastante interessante. E fiquei muito feliz em ouvir isso do Governo, ou seja, de pautar essa visão do Brasil também como país acionista dessas instituições.

Um outro ponto que também devemos ter em mente é a importância do País como acionista e também como um tomador de empréstimo. Ou seja, como o Brasil é um dos maiores tomadores de empréstimos dessas instituições, acaba por ter um poder muito grande, pois o fato de deixar de pagar gera um problema muito maior para essas instituições do que para o Brasil.

Um relatório recente do TCU mostra, de modo claro e inequívoco, que, nos últimos dez anos, em relação aos desembolsos do BIRD e BID para o Brasil e dos pagamentos feitos pelo Governo a esses dois bancos, estamos pagando mais, algo em torno de US\$8 bilhões. Quando vemos esse balanço de entradas e de saídas de divisas, estamos pagando US\$8 bilhões nesse período. Com isso, não quero dizer que essas instituições não sejam importantes para o Brasil. Só quero dizer para reafirmar a importância que o Brasil tem para essas instituições, porque isso é poder. Então, devemos ter uma posição muito mais pró-ativa frente a elas, em termos do debate sobre as políticas e os programas dessas instituições.

Um outro ponto que gostaria de levantar, e esse é um ponto que é bastante interessante também, é que olhando o cenário internacional não verificamos, em países do dito sul, uma participação ativa de Parla-mentos na mediação dessas instituições com governos. Isso é interessante, até porque vemos que, em países em que existe uma participação mais ativa do Parlamento frente a essas instituições, existe também um controle social muito maior em relação às suas ações.

Então, quando vemos nesse livro grande sobre as estratégias que no **Country Paper**, que no documento de países do BID, que está na página 220, no § 2.9, chamam a atenção para a participação que o Senado teve no debate de um empréstimo de ajuste de 2,2 bilhões em 1999 e que, a partir dessa participação do Senado, houve um debate mais amplo sobre as políticas sociais e os efeitos do ajuste nas políticas sociais e houve até alteração nas políticas sociais, a partir desse debate promovido por esta Casa, vemos que essa participação tem efetividade em termos do redesenho de políticas públicas. Isso é até identificável no documento de país que o BID elaborou.

E quando falamos isso também, não nos referimos apenas em empréstimo a empréstimos. Mas numa posição – aí volto àquela fala inicial – de o Brasil, considerando-se dono ou parcialmente dono dessas instituições, ter uma política para elas. Aí cito também exemplo de outros países. Em alguns países, existe um controle efetivo do Parlamento sobre a posição que os diretores-executivos desses países têm no conselho de diretores dessas instituições. Por exemplo, há uma série de legislações feitas pelo Senado norte-americano que controla o voto, ou seja, a posição que o governo americano tem por meio de seu diretor-executivo no BID ou do FMI até. O diretor-executivo que representa os Estados Unidos não pode votar nos itens a, b, c, d. Ele deve votar em...etc. São recomendações gerais, não são específicas.

Mas isso denota, apresenta, como uma boa lição em termos de procedimentos e da relação do Legislativo com o Executivo e essas instituições, que há meios de se ter uma inter-relação maior do Parlamento com essa representação que implique essa representação ter que prestar contas para o Parlamento.

Dou um outro exemplo: esta Casa vota e aprova os embaixadores do Brasil para todas as nações do mundo. Apesar disso, um cargo que talvez seja até mais importante que esse, como o de Diretor-Executivo do Brasil no BID, não existe absolutamente nada. Nem digo nem o debate para a aprovação do nome, mas um contato dos diretores com esta Casa. Existe uma mediação, o contato efetivo, como foi dito anteriormente, do Ministro da Fazenda, que indica os representantes do Brasil no BID e no FMI, e do Ministério do Planejamento indicando para o BID.

Mas não existe um envolvimento maior do Senado junto a essas pessoas, que são importantíssimas para o andamento e para o cotidiano político das resoluções que são tomadas nessas instituições. Ações como essas podem alterar todo o desenho das relações que o Parlamento e o Senado, dentro do governo, podem ter com essas instituições.

Um outro ponto que está relacionado a esse e que é bastante interessante, e digo isso também em função da publicação deste livro, As Estratégias do Banco Multilateral do Brasil, é que, efetivamente, o debate que ocorre aqui no Senado em relação a esses empréstimos é um debate pontual, ou seja, caso a caso, então cada empréstimo é analisado. E não existe um debate mais amplo sobre a estratégia que os bancos multilaterais têm para o Brasil. E um debate em que esse diretor executivo ou os diretores executivos que representam o Brasil nessas instituições têm assento, eles votam a favor ou não, alterações ou não

etc. É um documento dos bancos, sim, inteiramente dos bancos, de responsabilidade dos bancos etc. Agora, é um documento, como o próprio nome diz, de estratégia de assistência.

Como o Senado pode aprovar os efeitos dessa assistência, ou seja, os empréstimos individualizados se não participou de um debate mais amplo sobre o conjunto que está sendo objeto das negociações com essas instituições? Então, quando o Senado traz a esta Casa e a esta Comissão um início de debate sobre as estratégias dos bancos multilaterais para o Brasil, vemos isso também como uma grande iniciativa no sentido de que esse pode ser um primeiro passo para ampliar um debate sobre uma estratégia bastante importante. E dizemos os documentos de estratégia como quaisquer outros documentos que essas instituições produzam e que tenham efeito sobre os empréstimos que serão dados ao longo dos anos, porque aí os Senadores e esta Casa poderão ter uma intervenção muito mais qualificada quando um empréstimo for enviado por meio de uma mensagem do Executivo para ser analisado aqui. Por quê? Porque se terá uma visão e o conjunto da Casa terá participado de um debate mais amplo.

Então, esse é um outro ponto que acreditamos que pode ser bastante importante e que pode melhorar em muito até a qualidade da assistência. E, para auxiliar também a nossa reflexão sobre isso, eu chamaria a atenção para que a relação do próprio PPA, Plano Plurianual, com o conjunto de documentos de estratégia de assistência ao País é uma relação que deve ser melhor analisada. Por quê? Porque, quando é votado, quando é debatido, quando é formulado um plano plurianual, esse plano plurianual, a rigor, também deveria orientar as estratégias desses bancos multilaterais para o Brasil. Aí vão dizer: "Não, mas isso está fora da governança do Governo, porque são documentos desses bancos". Então, tá. Se não orientar a elaboração dessas estratégias, orientar o representante do Brasil no conselho desses bancos para que ele pautasse essa nossa agenda nessas estratégias, e daí a importância dessa mediação.

Gostaria também de levantar um outro ponto, a que o Elcio chamou a atenção anteriormente, e que para nós é bastante interessante, é basicamente o seguinte: estamos vendo que não só no Brasil, mas em outros países, os bancos estão sofrendo uma profunda alteração de seu portfólio, os bancos de desenvolvimento, não estou falando do Fundo Monetário Internacional. E essa novidade que é colocada é exatamente o aumento do peso e da relevância dos chamados empréstimos de ajuste na carteira de projetos

desses bancos. Se analisarmos na Latino-América, em todos os empréstimos feitos para a região, nos últimos cinco anos, vamos ver que a grande novidade existe de um incremento não só dos empréstimos que são contratados, como dos desembolsos. E efetivamente existe um debate que não é só um debate no Brasil, mas um debate internacional, que é: qual o mandato desses bancos, efetivamente? São esses bancos de desenvolvimento ou são bancos que, mesmo no debate da nova arquitetura de um debate internacional, tendem a confundir-se com outras instituições, como o Fundo Monetário Internacional. Porque, se são bancos de desenvolvimento, não teriam eles que, num momento de ajuste, em que existem cortes orçamentários, cortes nos investimentos, tudo isso, estarem mais direcionados ao financiamento do desenvolvimento do Brasil, que é o financiamento do ajuste. Por quê? Porque o financiamento do ajuste são recursos para o Tesouro que vão ser utilizados ou para o pagamento do serviço da dívida ou para controle de câmbio etc. Ou seja, efetivamente, isso seria o mandato desses bancos. Então, quando isso é colocado, a nossa intenção é exatamente a de tentar abrir um debate sobre a intervenção que o Governo brasileiro tem dentro desses bancos, até no sentido de se analisar melhor o portfólio que está sendo desenvolvido por esses bancos, não só no Brasil, mas em outros países. E, a nosso ver, no momento de ajuste em que existe uma limitação orçamentária. Os empréstimos de bancos de desenvolvimento deveriam ser basicamente para desenvolvimento. Esse ponto tem a ver com esses documentos de estratégia.

Para encerrar, a nossa intenção – e o nosso agradecimento a esta Casa, quando vimos participar destes debates – parte da crença de que o envolvimento do Senado – mais efetivamente em debates como este – possibilita uma melhor eficácia e eficiência de programas que são muito importantes para o Governo e um controle social maior por parte das várias organizações da sociedade civil, que vêem uma grande importância no acompanhamento desses empréstimos internacionais. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) Dr. Marcos Caramuru, Secretário Internacional do Ministério da Fazenda, pede a oportunidade de fazer alguns comentários sobre os palestrantes.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Quero pedir desculpas ao Senador Lauro Campos, por ter atrasado um pouco a sua intervenção, mas julgo-me na obrigação de esclarecer alguns dos pontos que foram aqui mencionados. Penso que a beleza do deba-

te é trazer as dúvidas. E, quando elas existem, têm que ser esclarecidas.

Um dos objetivos deste debate é esclarecer, precisamente, as posições do Governo. Este é o meu papel aqui, bem como o do meu colega Dante Coelho Lima. Então, quero esclarecer quatro pontos que foram mencionados aqui. Primeiro, ouvi, com muita satisfação, o Aurélio sublinhar que nós, na Fazenda, no Governo como um todo, vemos o nosso papel de acionistas dessas instituições como algo tão importante ou mais que o papel de tomadores de recursos.

Poderia dizer-lhe que, nos últimos anos, inclusive, compramos ações do Banco Mundial, aumentamos a nossa participação. Não é simples aumentar a participação acionária dos bancos, porque aquilo é um jogo de soma zero, ou seja, 100% do capital é dividido entre os membros: para comprar a participação, é preciso que alguns a percam. Historicamente, o Brasil não teve interesse nisso. Quem olha os relatórios da delegação que foi à Conferência de Bretton Woods, àquelas primeiras conferências que estabeleceram essas instituições, não se dá conta de que a percepção da América Latina naquele momento era a de que essas instituições buscavam financiar o restabelecimento da Europa e que o objetivo de envolver os países latino-americanos era buscar que ajudassem a financiar o restabelecimento da Europa. E muitos diziam: "Mas a América Latina nada tem a ver com isso".

Essa cultura permaneceu durante muito tempo, ou seja, a idéia de que não éramos, propriamente, parte daquele processo. Só muito depois, quando os bancos passaram a financiar os países em desenvolvimento, a América Latina passou a se ver como tomadora de recursos – somente como tomadora de recursos e não como acionista. Os critérios de acionistas do Banco Mundial sequer privilegiavam, por exemplo, o PIB dos países, o tamanho da sua economia para definir os que seriam acionistas. Esse é um trabalho de longo prazo, que começou quando o Ministro Pedro Malan ainda era Diretor Executivo e prosseguiu durante a minha gestão e a do Dr. Murilo Portugal – que fez com que os critérios fossem alterados e, a partir disso, abertos. Ou seja, alguns países perderam parte da sua quota, e o Brasil aumentou a sua, o que, como disse, aumentou o nosso poder de voz e a nossa presença nas instituições.

Temos uma quota baixa, como mencionei no primeiro ponto: algo em torno de 2,5% ou 2,6%. No entanto, vale lembrar que a França e a Alemanha têm quase 5%, o Japão, 8%, os Estados Unidos, 17%, ou seja, temos que nos juntar a outros países, para ter

uma quota em torno de 3%. Esse é um ponto importante. Nós sempre valorizamos a nossa participação na diretoria da instituição. O Ministro Pedro Malan foi Presidente de um dos comitês, e raros são os diretores que fazem isso. Eu mesmo fui Presidente do Comitê de Orçamento da instituição, e Murilo Portugal é membro dos comitês mais relevantes. Nós, inclusive, exigimos dos outros países algum tipo de compromisso com aquela instituição que seja separado dos compromissos das suas capitais com seus interesses estratégicos naquelas instituições. Esse é um ponto no qual nos batemos muito.

E venho ao meu segundo comentário, que foi o da proposta do diretor executivo americano e da estratégia que deve existir.

Eu não sei, exatamente, que instruções o Diretor Executivo americano recebe para atuar no board da Instituição. Se recebem instruções, está errado porque o membro do conselho de administração de uma instituição – seja fora, seja, aqui, no Brasil – tem, antes de tudo, um compromisso com a Instituição. O seu papel não é o papel de um embaixador do país na instituição. Na verdade, as regras do Banco dizem que o Diretor, sequer, deve intervir naqueles empréstimos em que o seu país é o interessado para evitar que haja ali uma contaminação do Diretor que tem que ser independente, defender os interesses do Banco, a estratégia do Banco e o papel do Banco no mundo. Portanto, se o Diretor americano recebe instruções da sua Chancelaria ou do seu Congresso ou de quem quer que seja, está equivocado. É uma prática que não deve ser repetida porque é uma prática equivocada. O compromisso do Diretor é com a Instituição e tanto que ele é pago para isto pela Instituição. O Embaixador é pago com recursos públicos brasileiros que saem da verba orçamentária. O Diretor é pago pelo Banco para manter a sua independência como Diretor para poder zelar pela Instituição e, aí, sim, olhando os interesses da sua Concita – dos países que ele representa – mas olhando os interesses, como um todo, da Instituição e a estratégia que a Instituição deve seguir. Nós temos um diálogo com o nosso Diretor. Neste momento, o Diretor, sequer, é brasileiro e é um Diretor alerno no Banco Mundial – o Diretor é um colombiano, pelo sistema de concitas e compramos quotas para, precisamente, termos mais presença e podermos ter mais presença na Diretoria permanente mas nós temos um diálogo, expressamos as nossas posições mas queremos que seja um Diretor independente e valorizamos esse papel como Diretor independente e achamos que deve ser assim e combateremos aqueles países que querem trans-

formar os seus Diretores apenas em “Embaixadores” ou pessoas que estão ali representando os interesses nacionais. Isto é um equívoco que nós devemos combater e sempre temos combatido como os países.

Eu, então, quero esclarecer este segundo ponto que é muito importante. Além disto, a segunda coisa que quero dizer sobre esse mesmo ponto é que o Diretor é eleito. O nosso Diretor brasileiro no Banco Mundial é eleito pela constita brasileira, ou seja, não se coloca a situação dele ser aprovado – porque ele pode ser aprovado e não ser eleito, sequer, pelos demais membros da constita, o que configuraria uma situação muito esdrúxula em aprovar alguém que não é eleito ou ele pode ser aprovado depois que ele for eleito. Esta, também, é outra situação esdrúxula porque, uma vez eleito, ele não será reprovado, ou seja, do ponto de vista prático, é muito difícil tornar factível essa idéia de tratar o Diretor como um Embaixador e fazê-lo representar os interesses dessa forma porque ele representa não só o Brasil mas um grupo de países e ele essa circunstância, ou seja, não se dá a mesma situação, não se dá a mesma fonte de financiamento e não se dá a mesma função. Isto não exige o Diretor brasileiro de ouvir as preocupações, seja as do Senado brasileiro ou o Parlamento ou o Executivo ou mesmo atores na sociedade tenham com relação às instituições e ouvir com um pouco mais de atenção do que ele ouve – um pouco mais, não mas, certamente, com mais atenção – do que ele ouve outros atores em outros países e em outras circunstâncias mas eu acho que essa avaliação de que ele é comparável a um Embaixador brasileiro no exterior não é correta. Quem defende os nossos interesses de empréstimos somos nós – é a CAEN é a SAEM – somos nós, Governo. Nós é que negociamos com o Banco. O Diretor, sequer, lhe é permitido. As regras do Banco dizem que ele é proibido de participar de uma negociação com o País interessado. Ele não pode participar dessa negociação. Ele não pode defender os interesses específicos do País. Esta é uma regra que acho que é uma regra clara e de boa qualidade e é assim, também, nas empresas públicas brasileiras e é, assim, na maioria das empresas privadas onde o membro do Conselho de Administração atua em nome próprio. Mesmo que seja um funcionário, representando o Tesouro, numa Instituição, ele atua em nome próprio em defesa da Instituição e assim deve acontecer.

Dois comentários específicos sobre a primeira intervenção do Elcio de Souza – o primeiro é sobre um tema que, hoje, esta fora da nossa agenda mas que devo comentar que é sobre a questão de gastos com investimentos versus gasto com dívida e o se-

gundo, um comentário mais forte, também, que foi tratado pelo Aurélio - essa questão de por que vamos aos programas de ajuste cultural? Um - os gráficos que ele mostrou, ali, mostram que existe um grande volume de gastos com endividamento e já se viu os gastos com investimentos. Isto é apresentado, usualmente, no Orçamento. No Orçamento, aprovado por esta Casa e a realidade é como tal, da qual parte tem a ver com heranças do passado em relação à dívida e parte tem a ver com o fato de que neste momento uma parte da dívida é indexada ao dólar, portanto sofre essas flutuações, enfim, tem características próprias.

O que nos parece correto como estratégia para lidar com esse problema a longo prazo é que o Governo gaste menos do que arrecada, ou seja, que mantenha um superávit primário, e expressivo, que permita que ao longo do tempo esse desequilíbrio possa se resolver. Esta é a estratégia que esse Governo tem adotado para lidar com esse tema.

A outra alternativa é simplesmente ignorar a dívida, não pagá-la, ou dar-lhe outro tratamento. Mas acreditamos que essa alternativa não é viável porque impacta o ambiente econômico como um todo, reduz o volume de investimentos, não cria um ambiente propício para investimentos, ao não criar um ambiente propício para investimentos não gera emprego, não gera o desenvolvimento – já que estamos aqui falando de bancos de desenvolvimento – não gera o crescimento, não gera o desenvolvimento. Então é muito claro esse ponto para nós. A estratégia correta e é a que tem sido proposta pelo Governo e apoiada pelo Congresso Nacional é a de buscar produzir superávits primários, ou seja, buscar gastar menos do que o Governo arrecada de maneira que esse problema seja a longo prazo equacionado. Este é um ponto e é importante que se faça nesse sentido. Vi que o senhor não propôs uma estratégia propriamente, apenas registrou uma realidade. Se o senhor tem uma proposta talvez valesse a pena ouvirmos e discutirmos.

Segundo, por que tomamos empréstimo de ajuste estrutural? Essa questão eu mesmo já vim explicar nesta comissão alguns ajustes estruturais que o Brasil tomou e já tivemos longos debates da Seain, da Sain, do Ministério da Fazenda e do Planejamento com o Senado sobre empréstimos estruturais.

Os empréstimos estruturais tradicionalmente não existiram nas instituições; foram uma criação nos anos 80. Por quê? Porque foram uma criação no momento em que o acesso aos mercados privados e às fontes de financiamento era muito reduzido em função da crise da dívida e o que os bancos fizeram foi viabili-

zar algum recurso que pudesse permitir que as economias se mantivessem de pé, movimentando-se apesar do baixo *omnium* acesso ao financiamento externo.

Ao longo do tempo esses empréstimos estruturais permaneceram por duas razões principais: primeiro, porque muitas economias passaram a vê-los como fontes válidas, de boa qualidade para o financiamento do seu déficit fiscal como um todo. Segundo, porque chegou-se à conclusão – e isso faz parte da estratégia de um banco de desenvolvimento – de que os ajustes estruturais nas economias associados a esse empréstimos eram parte da estratégia do desenvolvimento. Ou seja, viabilizavam aquelas economias e promoviam, direta ou indiretamente, o crescimento, o emprego, a integração à economia internacional. E passou a ser uma estratégia interessante do banco dizer que não era só o investimento em si a nossa função, já que temos uma função que é promover o bom investimento e o desenvolvimento e a qualidade das políticas. A qualidade das políticas, por si só, é uma força de crescimento das economias e é uma força de desenvolvimento e portanto temos que ser capazes de ter algum tipo de empréstimo que reconheça que a qualidade das políticas tem que ser boa e que portanto esses empréstimos serão um incentivo para que os países ampliem as suas reformas estruturais, a sua disciplina fiscal e melhorem a qualidade de suas políticas.

Então havia, pelo lado dos países interesse em contratar esses recursos, já que eram um fonte de financiamento viável quando não havia outras fontes, ou mais barata quando outras fontes estavam disponíveis ou quando havia por parte do banco a visão de que eles também faziam parte da estratégia do desenvolvimento, assim como o banco depois passou a privilegiar o fato de que instituições de boa qualidade também fazem parte da estratégia do desenvolvimento ou que boas políticas de educação fazem parte da estratégia do desenvolvimento assim como no passado as políticas de investimento em energia ou em infra-estrutura eram política de desenvolvimento.

Houve uma mudança na visão do banco do que é o tema do desenvolvimento e quais são as políticas que conduzirão o país ao desenvolvimento.

Ao longo dos anos 80 e no final da crise da dívida, México, Argentina, mesmo o próprio Chile, Venezuela, vários dos países em desenvolvimento tomaram, consideravelmente, esses empréstimos junto ao Banco Mundial, e o Brasil não tomou esses empréstimos de forma alguma. Não tomou esses empréstimos por quê? Primeiro porque não tinha uma relação con-

flituosa com o banco, ou seja, o banco não reconhecia, nas nossas políticas, a qualidade que achava necessária para gerar o desenvolvimento; segundo, porque também não tínhamos políticas tão especificamente voltadas para a melhoria da qualidade institucional e o ajuste fiscal, ou seja, não havia uma massa crítica que permitisse que existissem esses empréstimos.

Quando veio a crise russa, na verdade, que os mercados mantiveram-se fechados por algum tempo para economias emergentes, e quando veio a crise brasileira de 1999, em que durante cinco meses, de janeiro a maio, todos lembrarão, não fizemos captações para o setor público e sequer para o setor privado, esses empréstimos passaram a ser uma alternativa de financiamento e os tomamos pela primeira vez. Todos se lembrarão de que a contrapartida de um empréstimo do BID, especificamente, era que o Brasil manteria, no seu orçamento, uma prioridade. Há vinte e dois projetos de investimento na área social e, portanto, isso era considerado algo que justificava um empréstimo de rápido desembolso, e outras reformas teriam sido feitas.

Havia um compromisso de que manteríamos esses investimentos na área social e manteríamos esse empréstimo.

Paralelamente a isso, como acionistas, começamos a brigar para que o banco tivesse políticas mais claras nessa área, políticas de melhor qualidade. E dentro dessa briga – eu mesmo participei de várias reuniões voltadas para a idéia de criar produtos para países de renda média –, criou-se um novo produto chamado **programatic structure of ajust**, ajuste estrutural programático. Um programa específico que desembolsa recursos para países que avançaram nas suas próprias políticas e não precisam sequer se comprometer com políticas novas dentro desse ajuste. São países que já fizeram um avanço suficiente, e esses avanços justificam o desembolso do banco.

Tomamos efetivamente dois empréstimos. Estamos negociando outros empréstimos que tiveram aprovação dessa Comissão e da Casa, empréstimos voltados às **flaws** que fizemos na área fiscal, que foram muitos, outros na área de supervisão bancária e melhoria da qualidade das instituições financeiras e do ambiente das instituições financeiras. Não havia nesses empréstimos nenhum compromisso com nada novo. Os empréstimos foram apenas um reconhecimento a ajustes ou fatos que já tinham acontecido na economia brasileira, coisa que já tínhamos feito. Tanto que um número muito reduzido de países to-

mou empréstimos assim, porque são poucos países que podem vir ao banco e apresentar essa situação.

Se tomarmos que o financiamento é um só, ou seja, o que está relacionado à dívida como o que está relacionado a investimentos, inclusive investimentos sociais, é um só, o problema é a forma de financiá-lo. O problema não é tanto que se aplique aquele recurso do banco àquele projeto específico, que foi previamente designado, mas é a forma de financiá-lo. Esses recursos são uma forma de financiamento de custo baixo do orçamento, mais barata do que a captação que o Tesouro faz – e quando se diz que são utilizados para saldar compromissos externos, diz-se ao invés de utilizar recursos orçamentários, ir ao mercado comprar dólares para saldar os seus compromissos, o Tesouro utilizará esses recursos para saldar alguns desses compromissos, o que cria, na margem, um ganho fiscal; aumenta a sua capacidade de investir em projetos, inclusive em projetos sociais se o seu orçamento privilegiar os projetos sociais, como é o caso brasileiro.

É um equívoco ver nesses projetos uma contradição entre o empréstimo de ajuste estrutural e a viabilidade de investimentos sociais. Não se passa assim. Eles, na verdade, vão ajudando a criar folgas fiscais que permitem que investimentos sociais se viabilizem e, segundo, eles têm um papel a desempenhar no momento em que os mercados estão fechados. E eles têm um papel a desempenhar para as instituições na medida em que elas acreditem, como acreditam, e acreditamos também, em reformas institucionais de boa qualidade, políticas fiscais de boa qualidade, políticas que permitam ter um sistema financeiro saneado, de boa qualidade, que permitam oxigenar a economia de maneira adequada, com os recursos da poupança da própria economia.

São instrumentos importantes para o crescimento e o desenvolvimento. Não há por que objetar a que esses empréstimos existam.

Finalmente um ponto. O Banco Mundial, eternamente ou durante muito tempo, pedia-nos disciplina fiscal e gastos com investimentos, aprovação de projetos para investimentos. Várias vezes, dissemos aos representantes do Banco Mundial que buscam investimentos inviáveis porque, ao mesmo tempo em que estimulam o gasto, estimulam a disciplina fiscal.

Como se passa isso em um país pequeno? Em um país pequeno significa que todo seu orçamento é voltado para projetos do Banco, ou seja, existe uma interferência direta da instituição sobre o orçamento do país. Isso não ocorre no Brasil porque o volume de recursos que o Banco Mundial nos empresta para in-

vestimentos é muito menor que o que próprio Orçamento e a economia investem como um todo.

Voltando ao ponto inicial, para que se mantenha a disciplina fiscal – que supõe que os gastos estejam associados às receitas tributárias, às receitas internas e não a outras fontes de financiamento – para que se possa gerar um espaço na margem para investimentos, inclusive sociais, e para que se possa garantir acesso a financiamentos cujas condições nem sempre são ideais, tomam-se esses empréstimos. Esses empréstimos têm um lugar e continuarão a tê-lo e a manter o portfólio das instituições porque essas precisam emprestar dinheiro a fim de viabilizar recursos para emprestar aos países menores. Esse é o valor de emprestar dinheiro a um país como o Brasil. Os países grandes tomam muito recursos, geram uma receita líquida positiva para a instituição, que tem lucro, e, com isso, pode correr mais riscos em países menores, fazendo programas concessionários. Há ganho para a instituição emprestar a países com renda média.

Desculpe-me se me excedi no tempo, mas queria prestar esses esclarecimentos porque os considero necessários, já que temos uma visão clara desses problemas e de como tratá-los.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com a palavra o Senador Lauro Campos, do PDT do Distrito Federal.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, gostaria, talvez, apenas de ficar na primeira parte daquilo que eu tinha a obrigação de falar.

Quero justificar minha ausência em boa parte desse debate, dessas exposições, e também a ausência dos meus colegas, que devem ter-se ausentado pelo mesmo fato por que também estive ausente na primeira parte. Estava participando da reunião da Comissão de Assuntos Sociais, em que estavam previstas votações que exigiam a minha presença. Várias comissões estão funcionando e não é possível que tenhamos o dom da ubiquidade para que estivéssemos comparecendo também a esta reunião. É até uma obrigação para aqueles que requereram a presença de V. S^{as} e que aqui não compareceram. De modo que, então, fica o meu esclarecimento porque estamos, realmente, perdendo algo de muito importante que foi trazido por V. S^{as} e que os senadores têm a obrigação de conhecer melhor.

Vemos aqui uma aprovação contumaz de todos os empréstimos externos. Nunca houve um que não fosse aprovado pelo Senado Federal e nunca

houve nenhum que não tivesse recebido o meu voto contrário.

Quando participo dessas votações – que são numerosas, às vezes, chegando a quatro por dia –, costumo dizer que serei um voto solitário, mas que gosto da solidão. Voto contra, mas sei que, ao final, qualquer coisa que eu fale não resulta em nada. Os empréstimos são aprovados, mesmo aqueles que, por exemplo, vêm com o parecer do Banco Central em que se afirma que aquele empréstimo se destina a obras sociais de infra-estrutura, que tenham prioridades inegáveis, ou outras aplicações. Esse parecer não deveria merecer nenhuma credibilidade por ser inconclusivo, só podendo ter uma justificativa o tipo de redação: desviar os recursos para fins que não foram aprovados pelo Senado Federal. De modo que, então, esperava que a crise trouxesse realmente a consciência. Isso acontece muitas vezes. Irwing Fisher, um dos maiores economistas norte-americanos, dos velhos anos 30, em 1929, alguns dias antes da explosão de outubro, dizia que os Estados Unidos atingiram um patamar de prosperidade que duraria muitos e muitos anos. Oito dias depois, estourou a crise na Bolsa de Nova Iorque.

Acredito que a crise é muito boa para sacudir. Não precisávamos nem esperar que a Argentina desse esse exemplo, de chegar a uma situação de insolvência. Ninguém quer saber de pedir moratória. Isso é uma exigência. Ela se impõe, num determinado momento, como uma exigência. É o final de um processo, que, obviamente, não foi consciente. Talvez houvesse opiniões, como estamos vendo aqui, muito bem avalizadas e diametralmente opostas em relação a vários problemas, inclusive em relação a este: se valeria ou não a pena recorrermos ao endividamento e à dependência à dívida externa.

Essa dependência é crescente. Ela se iniciou na data da nossa Independência. Assumimos as dívidas de Portugal para com a Inglaterra e passamos a ser dependentes economicamente e financeiramente desta e rompemos aparentemente, pelo menos, a dependência política para com Portugal. De lá para cá, nunca deixamos de ser dependentes.

Há coisas extraordinárias nessas relações internacionais. Como é que um país, que sempre exportou mais do que importou, sempre teve superávit, ver nosso ouro, nossa prata, nosso café, nosso açúcar ir embora? Quase sempre, com raras exceções, na década de 1870, de 1970, houve, e agora recentemente com o Plano Real, houve momentos em que o Brasil, de acordo com o Professor Maurice Dobb, a quem respeito muito, teve um déficit comercial que deveria

ser chamado de superávit de importação. Maurice Dobb, um dos mais maiores escritores da história econômica mundial, para felicidade minha, escreve aquilo que só podia ser um engano meu. Ou seja, que um país deve procurar apropriar-se de riqueza externa. Foi assim que a Inglaterra e todos os países dominantes fizeram: apropriar-se de riqueza externa. Não se explora para transferir riqueza para os explorados, para os periféricos, para os dominados e para as antigas colônias. Isso seria um absurdo.

Há um vício mercantilista, uma esperteza mercantilista, que passou como herança ideológica, a qual não soubemos criticar. Maurice Dobb critica. Hitler soube criticar e inverteu o negócio, valorizando o marco e passando a fazer o contrário do que fizeram com a Alemanha, desde Versailles.

A Alemanha foi obrigada a exportar cada vez mais e tinha os seus recursos externos minguados, para pagar o serviço da dívida externa. Foi isso que ela fez até 1928, quando deu o calote. Hitler fez o óbvio: valorizou o marco e passou a importar baratíssimo os recursos dos países que se tornaram satélites do Eixo.

De modo que, então, houve uma fase de relativa prosperidade na Alemanha por causa do superávit de importação que ele conseguiu colocar no seu País. Entretanto, nós, que somos colônias eternas, sequer levamos a sério essa proposição. É uma distorção que existe há muito tempo.

Como dizia o Presidente Fernando Henrique Cardoso nos seus tempos de professor universitário, as relações financeiras, que realmente coroam o desenvolvimento do capitalismo, acabam dominando todas as demais relações. O que temos percebido não é a submissão, ou o auxílio, ou a interação, ou a cooperação, ou qualquer nome que se queira dar a essas relações internacionais que privilegiavam os tomadores de empréstimos para investimentos na produção – principalmente industriais e comerciantes. Essa fase do comércio e da indústria já acabou. Entramos na fase do capitalismo financeiro internacional e, obviamente, agora estamos servindo a esse novo e poderosíssimo senhor.

Não há dúvida alguma de que devemos trabalhar para alimentar o capitalismo financeiro internacional. No Brasil, está estabelecido na Constituição. Tudo é constitucional: tomarmos empréstimos externos para nos endividar cada vez mais, caminhando para o **default**, para o calote ou para uma situação extrema – como já ocorreu várias vezes e se repetirá novamente. A Argentina sabe disso hoje, mas o Sr. Domingo Cavallo* não sabia – embora, no dia da sua posse, eu já

soubesse, há muito tempo, o que ocorreria. Não devemos continuar esperando que aconteça algo para descobrirmos que sucederá. Não tenho medo nenhum de fazer algumas extrapolações em relação ao futuro.

Parece-me que o que considero espúrio nessas relações de dominação deve entrar na Constituição, ou seja, é constitucional. Há muito tempo, sei que a imoralidade e a falta de ética penetram no Direito, nas Constituições e constitucionalizam-se crimes. A Constituição, muitas vezes, constitucionaliza crimes.

O art. 166, § 3º, item III, letra “b”, da Constituição Federal de 1988 reza que Deputados e Senadores não podem apresentar nenhuma emenda ao Orçamento que signifique redução do montante dedicado ao pagamento das dívidas. Qual é a prioridade no Brasil? São as crianças morrendo de fome? Não. A agricultura, que está destruída e descapitalizada? Não. É a saúde, a educação? Não. A prioridade é o pagamento da dívida externa – art. 166, § 3º, item III, letra “b”, da Constituição Federal. A prioridade de tudo no Brasil, de toda a ação do Governo no Brasil é determinada e aí está. A prioridade verdadeira é essa. Estamos mais ou menos presos num círculo de giz. Essa prioridade é imoral, é desumana, é aética, mas é a verdadeira. Não temos recursos. Devemos privatizar as estradas, senão os buracos sorverão os carros, por exemplo.

Há R\$36 bilhões de superávit primário, mas não podemos fazer uso desse dinheiro, porque já está selado para o pagamento da dívida externa, ou seja, para abastecer aquilo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso chamava de imperialismo – ele utilizou essa palavra várias vezes. O imperialismo está presente, com a sua garganta financeira a sugar-nos.

Considereei muito interessantes algumas sugestões e anotei-as. Sei que, se eu elaborar algum projeto no sentido de tentar melhorar essas relações, ele não obterá êxito, como um que apresentei há pouco tempo, tentando obter as 27 assinaturas para alterar o § 3º do art. 166. Não consegui as assinaturas nem propor o projeto.

Realmente, as questões são muito complicadas. Agradeço pelo que aprendi com as exposições. Tento justificar por que outros tão ou mais necessitados desses conhecimentos – talvez não possa dizer isso, pois seria imodéstia, pois creio que sou o mais necessitado de todos – perderam uma grande oportunidade de enriquecer a sua consciência e dar votos mais conscienciosos do que aqueles que geralmente damos.

Agradeço muito a oportunidade e também o tempo que me foi permitido para fazer essa intervenção assistemática.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Dr. Dante Coelho de Lima, Secretário de Assuntos Internacionais no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SR. DANTE COELHO DE LIMA – Sr. Presidente, muito obrigado.

Faço uma referência à intervenção do ilustre Senador Lauro Campos, que sempre nos brinda com a sua erudição, trazendo-nos contribuições muito enriquecedoras para os nossos debates.

Entendi, na sua intervenção, Senador Lauro Campos, uma referência ao desvio de recursos aprovados, no âmbito de determinado projeto, para outros fins.

O SR. LAURO CAMPOS – Esclareço que o parecer que aprovamos ou não – aprovamos todos – já vem com uma duplicidade, uma pluralidade de objetivos.

Portanto, não se pode dizer que houve um desvio de objetivos, porque o propósito já foi confundido pelo parecer do Banco Central, que já veio confuso.

O SR. DANTE COELHO DE LIMA – Quanto a esse ponto, Senador Lauro Campos, dou-lhe a garantia de que os contratos de empréstimo são objeto de árduas negociações entre os negociadores brasileiros e os bancos. Não sei como recursos destinados a atividades previstas nos projetos aprovados possam ser destinados a outros fins que não aqueles que constam do contrato de empréstimo. Essa é uma regra dos organismos. Tanto o Banco Mundial quanto o BID – para nos atermos às principais instituições com as quais trabalhamos, e isso costuma constar em cláusulas e contratos de empréstimo – não permitem que os recursos aprovados se destinem ao financiamento de outras atividades que não aquelas perfeitamente identificadas no contrato. Era o que lhe tinha a dizer.

O SR. LAURO CAMPOS – Se me permitir, vou pesquisar. Em dois ou três casos isso aconteceu. Faço parte da Comissão de Assuntos Econômicos e acompanho, com muito interesse, mas com muito medo do futuro, esses empréstimos internacionais. Houve dois ou três com a destinação imprecisa. Geralmente, digo aqui: douram a pílula. Parece que estamos votando algo para o social ou para comprar avião, pagar a dívida externa, o seja lá o que for. Não sei, porque está lá impreciso. Não há definição. Então, foi o parecerista do Banco Central que fez isso. Obviamente, pode dar um parecer que não é a reprodução de leis, princípios e regulamentos, nem a obediência

integral a eles. Mas isso aconteceu. Enviar-lhe-ei alguns exemplos – que, felizmente, são poucos – dessa irregularidade que aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Dr. Marcos Caramuru, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Senador Lauro Campos, aprecio muitíssimo a sua intervenção e todas as suas observações sobre economia. Penso até que o endividamento não começou no final do século passado, mas no começo do referido século, quando havia muita liquidez no mercado londrino. Há até um episódio conhecido de uma república latino-americana que não existia – na verdade, àquela época, as comunicações não eram tão ágeis como agora – que lançou um bônus no mercado inglês, e depois os próprios credores ingleses ficaram à cata de um país que, na verdade, nunca existiu. Enfim, em todos os momentos em que houve esse excesso de liquidez internacional, houve essa procura dos credores por aumentar o número de devedores e os devedores também.

Creio que V. Exª saiba tanto quanto eu ou melhor do que eu que a dívida externa brasileira é mais uma dívida do setor privado do que do setor público. Ao longo do tempo, quem se endividou mais no Brasil nos mercados internacionais foi o setor privado em face da própria dificuldade de existir um mercado de capitais no Brasil suficientemente forte e desenvolvido que permitisse essas empresas de capitais.

A captação do Governo é pequena. No ano passado, por exemplo, a rolagem da dívida externa do setor privado era em torno de US\$24 bilhões e a do setor público, de US\$4 bilhões. No próximo ano, a do setor público será um pouco menos de US\$3 bilhões. É uma questão um pouco diferente da situação dos outros países, até mesmo no caso da Argentina, que V. Exª citou aqui, cujo endividamento é essencialmente do setor público, até porque, como eles têm uma conversibilidade garantida, o endividamento nos mercados interno e externo não faz muita diferença, ou os títulos no mercado interno são emitidos em dólar ou indexados ao dólar, o que não é bem o nosso caso. O nosso Tesouro sempre se financiou no mercado interno.

Penso que, a longo prazo, a estratégia tem de ser, primeiramente, construir um mercado de capitais mais forte no Brasil que permita às empresas tomarem recursos mais internamente. Segundo, fazer com que o Governo não tenha essas captações permanentes que tiram o espaço da poupança, que poderia ser desviada ao setor privado. E aí acredito que o su-

perávit primário – discordamos de V. Exª – tem efetivamente um lugar. É preciso viabilizar, na medida do possível, uma certa ordem nas relações financeiras externas e um sistema financeiro de qualidade, que, não ao aproveitar momentos de grande liquidez no mercado externo, saiba não perder a necessária disciplina, em termos de avaliação de risco e de quem são devedores. Acho que é essa a estratégia.

A política econômica, qualquer que seja, mesmo que os objetivos não sejam entendidos, visa ao crescimento e ao desenvolvimento. Na verdade, é isso que essa política econômica tem como objetivos centrais: a estabilização, a inflação baixa, porque a alta é um imposto sobre os menos favorecidos na sociedade.

Essa questão da dívida não é um simples tratamento, nem de curtíssimo prazo, pois mencionei anteriormente que ela se resolvia pelos superávits primários. A questão do endividamento externo, que é mais do setor privado, tem as suas características. Esse é um ponto em que há distintas opiniões. Respeito a sua opinião, mas queria deixar clara nossa visão no Governo, em particular no Ministério da Fazenda, sobre esse tema.

Quanto aos empréstimos, houve efetivamente, em algum momento, uma confusão sobre o objetivo dos empréstimos de ajuste estrutural voltados para as várias avaliações feitas, especialmente aquele empréstimo do BIRD, tendo como contrapartida o fato de que seriam mantidos 22 programas na área social. Mas creio que, ao longo do tempo, os Senadores nos deram a chance de produzir primeiro uma documentação melhor qualificada, que esclarecesse exatamente o que era e que também pudéssemos vir e conversar individualmente com os Senadores, membros da Comissão, e esclarecer que esses empréstimos de ajuste estrutural são empréstimos em que não há intenção do Governo em transformá-los em moeda local e em investimento. Ou seja, são empréstimos mantidos em dólar, incorporados às reservas na conta única do Tesouro Nacional no Banco Central e podem ser utilizados para saldar pagamentos da dívida.

A diferença desse para um empréstimo de investimento é que este é obrigatoriamente convertido em Reais, e aquele não. Com isso, há essa folga que mencionei anteriormente, porque o Tesouro, ao invés de comprar os dólares no mercado, utiliza esses recursos.

Temos a obrigação de produzir uma documentação que deixe isso muito claro. Se não esclarecermos o suficiente, acho que temos de vir tantas vezes

quantas necessárias para que se deixe bem claro de que há uma diferença muito básica entre os empréstimos de ajuste estrutural e aqueles para investimento.

Os empréstimos de ajuste estrutural têm efetivamente esse propósito. Se houve alguma confusão no passado, eu mesmo aqui, numa explicação, pedi desculpas por isso, mas, enfim, creio que é da natureza dos empréstimos de ajuste estrutural, que são associados a políticas. Portanto, eles geram esse tipo de confusão, mas espero que elas não existam mais.

O SR. LAURO CAMPOS – É pura e simplesmente ignorância minha, mas se trata de uma curiosidade que tenho há muito tempo. Está na hora de esclarecê-la. Esses empréstimos externos, todos eles, não devem ser trocados em moeda nacional, em real, para serem efetivados?

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Não necessariamente. Os empréstimos de ajuste estrutural, que são aqueles de rápido desembolso, não têm que ser convertidos em moeda nacional. Eles podem ou não ser convertidos, mas não há essa obrigação. Eles podem ser utilizados para saldar compromissos externos brasileiros do setor público efetivamente. Os empréstimos de investimento, não. Como temos de demonstrar que o investimento foi aplicado nessa ou naquela função – na compra de equipamentos, no pagamento de consultores, enfim, nas ações previstas no projeto –, os empréstimos de investimentos são, sim, transformados numa conta em reais e são aplicados em reais.

Os empréstimos de ajuste estrutural não são necessariamente transformados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Ainda com a palavra o Dr. Dante Coelho de Lima.

O SR. DANTE COELHO DE LIMA – Então, Senador Lauro Campos, entendo que V. Ex^a se referia a esses empréstimos de ajuste, quando se referiu à questão do desvio para outras destinações que não aquelas.

Aí sim não, como explicou o Dr. Marcos Caramuru, há a conversão dos recursos em Reais, e esses recursos não se destinam a financiar equipamentos, investimentos, basicamente, como são, via de regra, os empréstimos para investimento.

O SR. LAURO CAMPOS – Continuo na dúvida, porque acho que, no Brasil, por enquanto, não temos a ousadia de Domingo Cavallo, de transformar o nosso Real em dólar. Não tivemos ainda a dolarização total. De modo que os empréstimos em dólares, para serem aplicados no Brasil, têm de ser convertidos em real. Somente o real tem o poder liberatório, o poder

de compra compulsório no Brasil. Assim, ou fica em reserva, para depois ser utilizado no pagamento de compromissos externos, ou, imediatamente, vai para o serviço da dívida externa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Com a palavra o Dr. Aurélio Vianna Júnior, Consultor da Coordenação da Rede Brasil.

O SR. AURÉLIO VIANNA JÚNIOR – Eu gostaria apenas de falar um pouco sobre um dos pontos. A partir da minha intervenção, creio que causei uma confusão em uma área cinza, que existe não só na teoria das relações internacionais como na ciência política: a que trata de organismos multilaterais.

Com a constituição desses organismos, existe uma tensão efetiva em relação ao mandato que os representantes dos países têm neles. Isso serve até para o sistema ONU, apesar de nesse sistema ser mais fácil do que no sistema financeiro multilateral.

Quando fizemos aqui uma comparação entre o mandato do diretor executivo e o do embaixador, cometemos um erro. Concordo inteiramente com o Dr. Caramuru. Entretanto, apesar de ser um equívoco fazer essa comparação, é interessante verificar que há diretores executivos que são representantes de um país, e não de um conjunto de países, como, por exemplo, o nosso diretor no BID, como, por exemplo, o diretor dos Estados Unidos da América no FMI, etc.

Existe uma área cinza até nos artigos de constituição dessas organizações – que deixo aqui. Ou seja, a situação do mandato das pessoas não é tão clara. Em alguns pontos fica clara: as pessoas não devem pensar somente em seu país, devem atuar mais como diretores, etc.

É muito mais claro quando pensamos em um funcionário do Banco Mundial que é diretor para o país. Para fazer uma comparação: no caso do Brasil, há um diretor executivo do Brasil no Banco Mundial, e um diretor do Banco Mundial para o Brasil. A formulação é completamente diversa. O diretor do Banco Mundial para o Brasil é um funcionário de carreira, do Banco Mundial, para o Brasil. O diretor executivo do Brasil no Banco é difícil crermos que não deva ter um relação de subordinação aos interesses soberanos nacionais do Brasil.

Chamo a atenção para uma das atas que eu trouxe – a que estava mais à mão, que equivale às atas da câmara norte-americana, que tratam exatamente disso –, com as recomendações para a intervenção do governo americano no Banco Mundial. Por exemplo, esta foi a da crise com o Irã. Ela vem cheia

de elogios ao Irã, etc., e, ao final, diz: “não aprovaremos empréstimos para o Irã”. Pronto. Uma comissão da câmara produziu uma resolução para orientar o voto do diretor executivo norte-americano, e não somente o voto, mas toda a pressão que o Secretário do Tesouro norte-americano fará junto ao **staff** e ao **board** do Banco Mundial.

Ou seja, concordo com o Dr. Caramuru, não posso fazer a comparação que fiz, de que é como o embaixador, etc. Não é isso. O sistema é multilateral, com regras próprias. E somente com a participação efetiva de países como o Brasil nesses sistemas é que eles efetivamente podem vir a se tornar multilaterais mesmo, e não instrumentos de países na opressão de outros, como vimos em vários casos.

Quero somente chamar a atenção para isso e deixar estes documentos aqui, por entender que se trata de uma área, de um campo de estudos relativamente novo – imaginarmos, pensarmos em como fazer funcionar mais de forma multilateral. Mas, de todo jeito, não há indicações, há provas efetivas do envolvimento dos parlamentos na posição que os representantes de seus países tomam no **board** dessas instituições. Nesse ponto, passaria para o Senador.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Lamento atrasar o debate. Mas V. Ex^a me permite fazer uma observação final?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Pois não.

O SR. MARCOS CARAMURU DE PAIVA – Com relação ao Banco Mundial, ao BID, temos de ter presente que bancos são instituições financeiras. Os sócios são os Estados, mas são bancos que funcionam como instituições financeiras. É como o Banco do Nordeste, por exemplo. O outro banco. Há uma diferença entre o Conselho de Administração e o Conselho de Acionistas. Ou seja, quem vota no Conselho de Acionistas no Banco do Nordeste? Apenas para dar um exemplo, é o Tesouro Nacional. Há uma assembléia de acionistas e um representante do Tesouro Nacional, geralmente um procurador, que lá comparece e expressa seu voto como tal. O fato de o Tesouro ser acionista quer dizer que possui representantes. Por exemplo, instituições de capital misto, como Banco do Brasil ou outros, contam com representantes de sócios minoritários, do setor privado, etc. Mas o representante designado, por lei, atua em nome próprio, em benefício da instituição, e é responsável até com seu patrimônio pessoal em relação às decisões que toma.

Opera-se da mesma forma no Banco Mundial. Existe uma assembléia de governadores. Aí sim, é o

Brasil falando, o governador brasileiro, que, em várias questões, vota. Em questões específicas. Mas existe a diretoria. E é o Conselho de Administração que decide certas questões. Há muitas questões que a diretoria decide: a alocação da renda líquida do banco, por exemplo – o Banco Mundial é uma instituição lucrativa, utiliza aqueles recursos –, a escolha de auditores, a aprovação de cada um dos projetos, etc. Isso normalmente é feito pela diretoria. Não é diferente do que temos aqui. Mas tenho certa dificuldade em copiar novos exemplos. Se existe algum, primeiro, o Diretor brasileiro responde não ao Brasil mas a oito países. No caso do BID, responde ao Suriname também. Não apenas ao Brasil especificamente. Era um grupo maior. Atualmente ao Brasil e ao Suriname, se não me engano. Segundo, uma instrução dessa natureza da diretoria é uma atitude de governador e não de diretor. É um equívoco, e não devemos corrigi-lo sem prejuízo de toda a obrigação que temos como Poder Executivo de prestar todas as informações ao Congresso Nacional e inclusive informações sobre como vemos as instituições, que destino acreditamos que devem ter. Por isso estamos aqui e viremos tantas vezes quantas forem necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – O Dr. Élcio de Souza, também Coordenador da Rede Brasil e Assessor do Inesc (Instituto de Estudos Socioeconômicos), pede a palavra por uns minutos para encerrar.

O SR. ÉLCIO DE SOUZA – Apenas para encerrar, com relação à questão que apresentamos da radicalidade que é o pagamento de juros e encargos da dívida com investimentos da diferença, que exemplifiquei no início de minha apresentação, em 11 de outubro, o Governo já havia separado R\$42 bilhões para o pagamento de juros e encargos da dívida e apenas R\$2,7 milhões para investimentos. Concordo com o Sr. Caramuru de que se trata de questão de opção estratégica colocada. Os números refletem uma opção estratégica. É interesse da Rede Brasil discutir o impacto das definições estratégicas na execução das políticas públicas com financiamento externo.

Nesse sentido, gostaria de reforçar que a Rede Brasil acaba de lançar o livro Estratégia dos Bancos Mundiais para o Brasil, em que várias entidades ligadas à Rede Brasil procuram realizar uma série de análises de várias políticas das IFMs no Brasil, exatamente no sentido da necessidade de amadurecimento e de avaliações de políticas estratégicas das instituições financeiras para o Brasil, haja vista o impacto que causa a definição de estratégias do próprio Governo brasileiro, de alguma forma, de como se constrói, da mesma forma que já se discutiu aqui. Há qua-

se uma década, pelo menos no auge da política de ajuste, as organizações sociais e civis ligadas à Rede Brasil têm um sentimento muito claro de que há um custo social enorme em várias dessas políticas. No livro, os parlamentares – pessoas interessadas podem procurar a Rede Brasil – terão acesso a uma série de análises que demonstram como as estratégias de ajuste causam impacto numa série de políticas sociais e que, mais do que nunca, este momento de eleição presidencial, de se repensar um novo plano plurianual para o País, é o momento de a sociedade se debruçar e avaliar essas estratégias, que implicam questões de fundo do desenvolvimento do País.

É por isso também que a Rede Brasil está desencadeando, com essa sessão, um ciclo nacional de debates, para exatamente começar a provocar, com o estímulo por parte das organizações locais, um diálogo com a sociedade civil, no sentido de se aprofundarem essas estratégias, como um subsídio até para a discussão em torno do país que se quer para os próximos anos.

Mais uma vez, agradeço a oportunidade de participar desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Em nome da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, anuncio o encerramento da audiência pública sobre as estratégias das instituições financeiras multilaterais, as políticas de ajuste e o papel do Parlamento no Brasil, que teve como convidados o Dr. Marcos Caramuru de Paiva, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda; o Dr. Dante Coelho de Lima, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; o Dr. Elcio de Souza, Coordenador da Rede Brasil e Assessor do Inesc; e o Dr. Aurélio Vianna Júnior, Consultor da Coordenação da Rede Brasil.

Portanto, agradeço a atenção de todos e encerro a presente sessão.

(Levanta-se a reunião às 13 horas.)

Ata da 48ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, realizada em 13 de novembro de 2001, às 10 horas, na Sala de Reuniões nº 19, Ala Senador Alexandre Costa.

Às dez horas do dia treze de novembro de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, sob a Presidência do Senador Lúcio Alcântara e com a presença dos Senadores: Paulo Souto, Francelino Pereira, Ricardo Santos, Gil-

berto Mestrinho, Ney Suassuna, Jefferson Peres, José Coelho, Roberto Saturnino, Bello Parga, Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Eduardo Siqueira Campos, Pedro Simon, Freitas Neto, José Agripino, Paulo Hartung, Lauro Campos, Fernando Bezerra, Casildo Maldaner, Mauro Miranda, Waldeck Ornelas, Heloísa Helena, João Alberto Souza, José Fogaça, Romeu Tuma e José Eduardo Dutra. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Amir Lando, Carlos Bezerra, Gilvam Borges, Robinson Viana, Wellington Roberto, Jonas Pineheiro, Antônio Carlos Júnior, Lúdio Coelho e Pedro Piva. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das seguintes matérias: Audiência Pública com a finalidade de instruir a tramitação do PLC Nº 03, de 2001, que “Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros”, com os seguintes convidados: Almir Pazianotto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Francisco Antonio De Oliveira, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho-2ª Região – São Paulo; Luigi Nesse, Presidente da Federação de Serviços do Estado de São Paulo; João Felício, Presidente da CUT; e do Professor José Pastore. Resultado: Audiência realizada. Mensagem S.F. Nº 230, de 2001, Não-Terminativa, que “Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$ 30,100,000.00 (trinta milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, a segunda fase do “Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR II”. Autoria: Executivo. Relator: Senador Antonio Carlos Júnior. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e quarenta e três minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhores Presidentes e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das suas notas taquigráficas. – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente – CAE.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Declaro aberta a reunião ordinária da Comissão de Assun-

tos Econômicos, da 3ª Sessão Legislativa, da 51ª Legislatura.

Temos hoje uma audiência pública com a finalidade de instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que altera dispositivo da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas, dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviço a terceiros.

Como convidados temos o Ministro Almir Pazzianotto, que já avisou que chegará um pouco mais tarde; Francisco Antônio de Oliveira, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, de São Paulo; Luigi Nesse, Presidente da Federação de Serviço do Estado de São Paulo; João Felício, Presidente da CUT e o Professor José Pastore.

Temos um outro projeto que trata do empréstimo no valor de trinta milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Indago da Secretaria da Mesa se o Senador Antonio Carlos Júnior está presente.

Não vai haver número, mas já encerramos a discussão e, na hora em que houver número, votaremos.

Item 1 da pauta extra:

Mensagem nº 232, de 2001, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US\$ 30,100,000.00 (trinta milhões e cem mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, a segunda fase do “Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR II”.

Autoria: Executivo

Relator: Senador Antonio Carlos Júnior

Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta

S. Exª tem a palavra para apresentar seu parecer.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Presidente, qual é o item? Cheguei atrasado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Item 1 da pauta extra. Em seguida, passaremos para a audiência pública.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR (PFL – BA) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial da segunda fase do Projeto de Combate à Po-

breza Rural. Os termos da operação de crédito estão contidos no material e vou entrar imediatamente na análise.

II – Análise

Essa modalidade de operação de crédito está sujeita à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96/89 e 78/98, do Senado Federal, que disciplinam, respectivamente, as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte da União corresponde a operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, tão-somente, para operações financeiras externas, ou internas que extrapolem aqueles limites, a prévia autorização do Senado Federal.

Essas operações financeiras estão, nessa primeira instância, portanto, sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas nas referidas resoluções que, além de observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que a União observe as seguintes condições prévias à prestação de garantias:

1) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

2) adimplência do tomador do empréstimo para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Depreende-se do Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional que o garantido, Estado de Pernambuco, tem condições de cumprir com as obrigações financeiras a serem garantidas pela União. Isso porque:

a) há previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Estado de Pernambuco, comprovando a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Estado de Pernambuco e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159, complementadas por recursos próprios, nos termos do art. 167, inciso 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas;

b) assim sendo, poderá o Governo Federal requerer transferências de recursos, necessários para

cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado que, de acordo com estudo elaborado pela COREF/STN acerca do comprometimento das receitas do Estado de Pernambuco, deverão ser suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação de crédito pretendida.

Por outro lado, de acordo com informações contidas no parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, “não há, conforme consulta realizada ao CADIN, por meio eletrônico, em 06 de setembro de 2001, débitos pendentes de regularização em nome do Estado de Pernambuco (Administração Direta), nem de suas Entidades controladas junto à União e Entidades do Poder Público Federal”.

Como ainda enfatizado no referido parecer da STN, o Estado de Pernambuco vem objetivando alcançar o equilíbrio fiscal no médio prazo, com implementação de ações voltadas para a recuperação de receitas, assim como tem atendido e cumprido as metas fiscais, econômicas e demais compromissos assumidos com o Governo Federal.

Aliás, mais ainda, como reconhecido pela própria STN, é possível dispensar tratamento excepcional a esse pleito de garantia, pois (i) não apenas são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas, como (ii) o projeto a ser contemplado com o empréstimo é considerado relevante pelo Governo Federal, e (iii) o Estado de Pernambuco conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo, não impondo, portanto, restrições a atual situação fiscal do Estado, nem atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Ademais, não há registro de débito em nome do Estado de Pernambuco em operações de crédito já garantidas, de acordo com informação prestada pela STN.

Com efeito, nos termos desse mesmo parecer, o Estado de Pernambuco acha-se adimplente quanto ao pagamento de financiamentos e refinanciamentos devidos à União.

É de registrar que o Ministro de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 276, de 23 de outubro de 1997, autorizou, em caráter excepcional, a concessão de garantia da União.

Dessa forma, entendemos, s.m.j., estariam sendo satisfatoriamente observadas as exigências definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das condições e exigências definidas na Constituição Federal e nas Resoluções nºs 96, de 1989, e 78, de 1998, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/COREF Nº 322, de 30 de agosto de 2001;

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/Nº 1671/2001, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado encontram-se amparados na Lei nº 11.725, de 23 de Dezembro de 1999, que aprovou o Plano Plurianual do Estado de Pernambuco para o período de 2000/2003. Ainda, as dotações previstas no orçamento do Estado de Pernambuco deverão ser suficientes para a sua execução no exercício de 2001, conforme o cronograma estimativo apresentado à STN. Para este exercício, há previsões de recursos para fazer frente ao pagamento dos encargos, à contrapartida local e ao ingresso dos recursos externos contratados. Caberá ao Estado de Pernambuco, como de praxe, providenciar, nas épocas oportunas, a suplementação orçamentária ou as alterações do cronograma de desembolso do empréstimo, de modo a compatibilizá-lo com as dotações previstas;

d) o Parecer do Banco Central do Brasil – DEDIP-2001/022, de 10 de outubro de 2001, anexado à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, ressalta que a operação de crédito pretendida pelo Estado de Pernambuco acha-se explicitamente inserida no Programa de Ajuste Fiscal integrante do Contrato de Refinanciamento de Dívidas, aprovado pelo Senado Federal, nos termos da Resolução nº 66, de 01 de julho de 1998. Conclui, em consequência, que à operação de crédito pretendida não se aplicam os limites

de endividamento constantes nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, e seus demais condicionantes financeiros;

e) a despeito desse entendimento do Banco Central do Brasil, é de se ressaltar a adoção de interpretação equivalente pelo Senado Federal em ocasiões e situações semelhantes: empréstimos para os Estados de São Paulo, Bahia, Rio Grande do Sul, para o próprio Estado de Pernambuco, Ceará, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco atesta o cumprimento, pelo Estado, do disposto na denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, enfatizando, entre outros aspectos, os explicitamente exigidos nos termos da Resolução nº 78, de 2001, com as alterações da Resolução nº 18, de 2001, ambas do Senado Federal;

f) a própria Secretaria do Tesouro Nacional, mediante Ofícios STN/COREM nºs 2.488 e 3.454, de 2001, atesta que a operação de crédito pretendida insere-se no Programa de Ajuste Fiscal do estado e que o Ministério da Fazenda considerou o Estado de Pernambuco adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da carta CREDE – 2001/084, de 05 de junho de 2001, evidenciando, portanto, que ela atende à política de captação de recursos externos do País.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96/89 e 78/98, ambas do Senado Federal, são atendidas pelo Estado de Pernambuco, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão. Em particular, foi apresentada Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco atestando o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme determina o inciso XI do art. 1º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

III – Voto

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado de Pernambuco encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 96/89 e 78/98, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do projeto de resolução que apresenta.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB/RS) – Sr. Presidente, quero fazer o registro da inteira adequação, da perfeita síntese do relatório do Senador Antonio Carlos Júnior. Temos debatido aqui, na Comissão, às vezes até no Plenário, e tenta-se, muitas vezes, caracterizar como uma exceção à norma, como um descumprimento eventual da regra esse tipo de operação financeira e a autorização do Senado Federal.

Penso que o relatório do Senador Antonio Carlos Júnior definitivamente põe por terra qualquer dúvida, qualquer tipo de nuance que se queira criar em torno dessa questão. Fico satisfeito de ver que S. Exª dirime a questão totalmente. Não é nada excepcional. Não se trata de uma operação que contraria a norma, e que nós estamos concedendo em razão da soberania do Senado Federal em relação ao Banco Central. Não. Trata-se de cumprir a Resolução nº 78, rigorosamente, e cumprir a Resolução nº 96. E isso fica muito claro nos Itens “d” e “e” da página 5, quando S. Exª demonstra que o parecer do Banco Central não é um parecer em desacordo com, principalmente, o art. 6º, no seu §6º. Essa mudança foi feita no início desta Legislatura para garantir três coisas: primeiro, que esse tipo de operação, quando já estivesse previsto nos acordos de reestruturação financeira, quando já tivesse sido assinado junto às instituições multilaterais de crédito, como o Bird, BID e outras, que são instituições públicas, deveria ser colocado fora daqueles padrões de limites de endividamento.

Então, fico satisfeito de ver que, cabal e definitivamente, com esse parecer, se põe por terra qualquer dúvida que eventualmente ainda pudesse persistir, Sr. Presidente.

O meu voto é favorável. É evidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, nenhum reparo ao relatório do Senador Antonio Carlos, mas eu confesso a minha frustração por apreciarmos, nesta Comissão, apenas e tão-somente aspectos formais, se a operação de crédito atende às exigências, aos dispositivos das resoluções do Senado ou, eventualmente, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Lamento que fiquemos no escuro, sem saber para que exatamente serve esse empréstimo, e se a execução do projeto está sendo feita de forma adequada e eficaz. Por exemplo: em que consiste exatamente esse projeto de combate à pobreza rural? Já está na segunda fase. Pergunto: como foi executada a primeira fase? Sei que o Bird, o Banco

Mundial, faz esse acompanhamento. Suponho que o pressuposto seja de que, na primeira fase, os recursos foram bem aplicados. Mas, como parlamentar, como membro do Congresso Nacional, ao autorizar, ao dar o meu voto autorizando uma operação de crédito internacional, eu gostaria de ter conhecimento, informações precisas sobre a execução desse projeto. Lamento. Esse é apenas o registro da minha frustração, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Jefferson Péres, a Presidência sente-se no dever de esclarecer – e V. Ex^a tem razão – que há uma exigência no sentido de que esteja aqui um representante do governo do Estado de Pernambuco.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA) – Sr. Presidente, o Secretário de Planejamento do Governo de Pernambuco está presente e dará as explicações.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – E, mais do que isso, já tivemos aqui um empréstimo semelhante para o Estado do Ceará, a respeito do qual o representante do governo esclareceu as indagações. Aliás, não por ser meu Estado, mas foi altamente ilustrativo. Se o Senador Jefferson Péres desejar, o Secretário está aqui...

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Se não houver prejuízo para a audiência pública...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – É evidente que a concisão é sempre um valor que cultivamos aqui. De forma que pedimos ao Secretário de Planejamento do Estado do Pernambuco que tome assento, por favor.

Senador Ney Suassuna, em seguida vamos ouvir o Secretário e depois, havendo ou não alguma indagação, passaremos à votação, para entrarmos na audiência pública. Quero agradecer aqui, antecipadamente, o espírito de colaboração do Professor José Pastore. Estou até me sentindo meio constrangido, porque ele se submeteu a uma angioplastia há dois dias e, como eu estava em Juazeiro do Norte quando ele me alcançou por telefone, eu disse que lá iria pedir ao Padre Cícero por sua saúde, que ele viesse aqui, que tínhamos que fazer essa audiência hoje. Assumi o compromisso de que ele seria o primeiro a falar, porque ele depois precisa retornar a São Paulo. Então, temos que ser bastante sucintos, sem prejuízo do mérito do assunto. Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Presidente, já vi que o Padre Cícero realmente é forte, tanto é que o homem está aqui e bem. Mais uma força do Ceará.

Mas, nobre Senador Jefferson Péres, depois que ouvi o relatório do Senador Antonio Carlos Júnior, não podia deixar de louvar primeiro a síntese e a precisão com que ele tratou o assunto e esse é um dos empréstimos que praticamente todos os Estados do Nordeste já contraíram, serve para fazer casa de farinha, serve para fazer pequenos poços, serve para fazer barragem. Ou seja, pequenas obras ou principalmente ajudar comunidades e associações. O único Estado do Nordeste que ainda não tinha fechado era Pernambuco, porque os outros todos já fizeram. É um dinheiro barato e um dinheiro que chega ao final da linha. Na Paraíba o nome não é esse. A gente chama de PAP, o Projeto de PAP, que tem uma outra denominação. Em cada Estado foi batizada com um nome, mas tem o mesmo objetivo. É um dinheiro barato e um dinheiro que chega até a ponta. Daí o meu voto ser mais do que favorável, porque sei, tenho visto nas comunidades o que essa verba tem feito na nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Dr. José Arlindo, Secretário de Planejamento do Governo do Estado de Pernambuco.

O SR. JOSÉ ARLINDO – Eu queria agradecer a esta Comissão a oportunidade, agradecer ao seu Presidente, Senador Lúcio Alcântara, e, de forma muito sintética, dizer o seguinte: esse projeto, conforme colocou o Senador Ney Suassuna, reflete uma tendência forte do Nordeste de diminuir as desigualdades no campo. Nessa segunda fase, ele pretende atingir 130 mil famílias por meio de 1.360 subprojetos. Os subprojetos assistirão a infra-estrutura econômica, emprego e renda e tornarão produtiva a pequena propriedade rural, destinando-lhe um custo mínimo de mercado.

Na primeira fase, no Governo Jarbas Vasconcelos, redirecionamos o projeto com alguns focos. O foco central foram os assentamentos. A reforma agrária ampliou bastante o seu espectro de influência, assentou um número muito grande de famílias, mas existe ainda morosidade na liberação de financiamentos para os assentamentos. Por exemplo, colocamos algumas metas: zeramos o déficit habitacional nos assentamentos de reforma agrária em Pernambuco; fizemos um convênio com o INCRA e aportamos recursos nessa direção.

Até o final do Governo Jarbas, todos os assentamentos de Pernambuco terão casas e infra-estrutura básica, energia e água. Esses foram os focos. Evidentemente, não podemos ficar somente nos assentamentos. As pequenas propriedades não assentadas,

as da chamada agricultura familiar, também estão beneficiadas.

Há um ponto importante, Senador Jefferson Péres: todos os projetos em Pernambuco e nos outros Estados são aprovados por meio de Conselhos Municipais. A associação encaminha ao Conselho, que tem 80% de membros trabalhadores e 20% institucionais. Tivemos alguns problemas com esses Conselhos, porque o banco acha que cria capital social humano ao passar o dinheiro diretamente do Conselho para o pequeno agricultor possa gerir. Então, é normal que existam problemas burocráticos. São pequenos proprietários, geralmente pessoas de nível de alfabetização muito baixo.

O que fizemos agora em Pernambuco? Acabamos de contratar a Escola do Tribunal de Contas do Estado. Eles têm uma escola pública, e estamos capacitando todos os Conselhos. Trata-se de uma capacitação em gestão do projeto. Todos os Conselhos estão sendo capacitados com recursos do FAT. Entre as prioridades do edital – no FAT de Pernambuco, fazemos o edital público, fazemos uma seleção pública, publicada em todos os jornais –, está a de fazer a gestão dos Conselhos. A escola do Tribunal de Contas foi a escolhida para gestora dos Conselhos.

Nossa preocupação principal hoje é melhorar a qualidade dos projetos, tornando-os mais produtivos, incorporando a pequena propriedade ao mercado e melhorando a gestão.

Em linhas gerais são essas as questões. Nesse segundo momento são 130 mil famílias beneficiadas; no primeiro momento trabalhamos com 78 Conselhos municipais. Nessa segunda fase, vamos atingir 170 municípios. Principal preocupação: transparência. Por exemplo, todos os nossos projetos, ao serem liberados, vão para o Diário Oficial e imediatamente são encaminhados ao Ministério Público estadual. Imediatamente.

A associação recebe o recurso, e o Tribunal e o Ministério Público recebem uma cópia. Todos os projetos são disponibilizados na Internet. Qualquer cidadão de Pernambuco, ao abrir a página do Projeto Renascer, tem acesso ao projeto, ao seu conteúdo, ao recurso liberado e onde está sendo aplicado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Algum dos Srs. Senadores deseja fazer indagação ao Dr. José Arlindo?

Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, só um pedido ao Secretário: que nos re-

meta posteriormente relatório sobre os resultados efetivos da primeira fase, isto é, deve haver uma avaliação de crescimento dos índices econômicos e dos índices sociais dessas comunidades atendidas. Ou seja, queríamos ter elementos de avaliação concretos da primeira fase e, assim que os resultados estivessem disponíveis, da segunda fase.

O SR. JOSÉ ARLINDO – Acho importante isso. Os indicadores econômicos, na verdade, são mais difíceis, porque estão dentro do quadro que o IBGE traça, porque hoje o Banco está exigindo o impacto econômico do projeto. Na primeira fase, temos os indicadores macro do IBGE. De 1999 a 2000, por exemplo, trabalhamos, no caso de assentamentos, 101 assentamentos da reforma agrária, beneficiando, no caso, 5.500 famílias. Fora dos assentamentos, chegamos a atingir 116 mil famílias. De qualquer maneira, temos alguns relatórios, em termos quantitativos – por exemplo, quantas casas foram feitas, quantos projetos de água foram feitos. Mas o impacto disso e, por exemplo, a ascensão social dessas famílias ainda é frágil. Nessa segunda etapa, o banco exigiu – até por uma sugestão nossa – que contratássemos um monitoramento para, a cada momento, verificar o impacto, o resultado durante a ação. É o chamado monitoramento *on line*, no momento em que é feito.

Mas prometo encaminhar ao Senado o relatório nosso e o acompanhamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Era apenas isso para complementar.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – É apenas para fazer o registro da importância deste projeto, porque, como pernambucano, sei da importância dessas ações que estão sendo realizadas pelo Governo Jarbas Vasconcelos, principalmente no interior de Pernambuco. Portanto, quero não só enaltecer o projeto, mas encaminhar pela Liderança do Governo favoravelmente à aprovação do crédito que está sendo solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Algum Senador deseja fazer mais algum questionamento?

Então, Dr. Arlindo, agradecemos a sua participação, que é elucidativa, e a Comissão tem se preocupado muito não só com o aspecto bancário, quer dizer, características do empréstimo, custo, prazo de amortização, mas também tem se interessado em conhecer a aplicação, quais foram os resultados obtidos. Então, aguardamos o envio dessa avaliação da

primeira etapa e muito obrigado pela sua presença, pela sua participação.

O SR. JOSÉ ARLINDO – Eu que agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Alguns dos Srs. Senadores deseja fazer alguma intervenção? Se não, vamos passar à votação.

Em votação.

Os Senadores que estão de acordo com o parecer do Senador Antonio Carlos Júnior permaneçam como estão.

Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Eu gostaria de falar depois da votação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Pois não.

Quero, inclusive, fazer antes um registro da palavra do Senador Fogaça, para estancar qualquer dúvida no sentido de que a Comissão esteja sendo permissiva ou tolerante com eventuais exceções que venham a contrariar as Resoluções 78 e 96, porque, como ficou bem provado, está bem enquadrada.

Os Senadores que estão de acordo com o parecer favorável do Senador Antonio Carlos Júnior, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta permaneçam como estão.

Aprovado.

Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Só para pedir urgência na tramitação deste projeto junto ao Senador José Coêlho.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (Pausa.)

Está aprovada a urgência.

Vamos passar, agora, à audiência pública que vai instruir o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 3, de 2001.

Solicito ao Senador Eduardo Suplicy o favor de acompanhar para a nossa mesa o Ministro Almir Pazzianotto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que já se encontra aí.

Leio também um Expediente que acabamos de receber:

“Sr. Senador, acusamos o recebimento e agradecemos o convite de V. Exª para a audiência pública de instrução da tramitação do PLC nº 3, de 2001, a realizar-se na data de hoje. Infelizmente, fato inesperado impediu nosso comparecimento, conforme agendado.

Contando com sua compreensão, esperamos que a audiência pública seja bem sucedida.

Nesta oportunidade, apresentamos a V. Exª protesto de elevada estima e alta consideração.

Francisco Antônio de Oliveira, Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.”

Luigi Nesse, Presidente da Federação de Serviços do Estado de São Paulo, João Felício, Presidente da CUT – que se encontra aí, e Professor José Pastore.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP) – Sr. Presidente, a Srª Sandra Cabral representará o Presidente João Felício, mas o avião que vem de São Paulo está um pouco atrasado. Portanto, peço a consideração para esse esclarecimento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Ministro Almir Pazzianotto está-nos informando que João Felício estava na Câmara, onde ele também se encontrava.

Ministro Pazzianotto, a precedência é de V. Exª. Mas, considerando que o Dr. José Pastore está com um problema de saúde, excepcionalmente, por uma deferência especial, para não deixar de atender ao convite da Comissão, ele compareceu a esta audiência pública, e eu assumi com ele o compromisso, confiando no espírito cooperativo de V. Exª, de que ele seria o primeiro a falar, pois precisa retornar a São Paulo.

O SR. ALMIR PAZZIANOTTO – Cederei com muito prazer, Sr. Presidente. Vou ouvir e vou aprender com o grande especialista nesta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado.

Está com a palavra o Professor José Pastore, que disporá de 15 minutos.

O SR. JOSÉ PASTORE – Sr. Presidente, prezados colegas de Mesa, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. presentes, com prazer aceitei o pedido do Senador Lúcio Alcântara para conversar um pouco sobre trabalho temporário e terceirização, por serem tópicos de pesquisa da minha rotina. Infelizmente, ontem, tive que me submeter a uma angioplastia um pouco repentina, e aí, no domingo, na presença da minha médica, liguei para o Senador Lúcio Alcântara dizendo que não poderia vir. O Senador apresentou uma série de argumentos, falei com a minha médica e disse a ele que ela autorizava. Aí, ela falou: “Não, não

adianta". Eu disse que ele é Senador. Ela respondeu: "Não, não adianta". Eu insisti, dizendo que ele é Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. E ela: "Não adianta". Aí eu disse que o Senador estava rezando para o Padre Cícero. Ao que ela falou: Então, pode ir. *(Risos.)*

E aqui estou, Senador, com esse aval.

Eu queria fazer alguns comentários de ordem muito geral e depois comentários específicos sobre o substitutivo que me foi encaminhado pelo Presidente, de autoria do Relator Paulo Souto.

Se estudarmos um pouco a vida das empresas e dos trabalhadores nos últimos 30 ou 40 anos, fica claro que, naquela empresa tradicional, o administrador administrava e o trabalhador trabalhava dentro da empresa. E não havia a menor possibilidade ou o menor sonho de separar os trabalhadores do administrador. Hoje a tendência está invertida. A tendência moderna é de trabalhar juntos e trabalhar também separadamente, através de arranjos especiais, como, por exemplo, o do trabalho temporário ou da terceirização. O trabalho temporário é quando uma empresa contrata uma pessoa física ou jurídica para realizar uma tarefa transitória, uma tarefa que ocorreu naquele momento ou uma tarefa adicional que a empresa tem pela frente. É o caso, por exemplo, de uma empresa de consultoria que precisa de 5 secretárias para fazer um relatório grande em poucos dias e contrata o trabalho temporário dessas 5 secretárias. A terceirização é diferente; a terceirização é um tipo de contrato quando se busca um profissional ou uma empresa pessoa jurídica, por curta ou longa duração, mas pelo motivo de essa empresa ou essa pessoa ser especialista, ter uma especialização na qual a empresa contratante confia. Isso pode se dar nos níveis de alta especialização ou de baixa especialização. Cabe aqui contratar um consultor estrangeiro, que vem fazer uma prospeção de petróleo, ou contratar uma firma que vai se encarregar do restaurante de uma empresa, vai se encarregar da jardinagem dessa empresa ou vai se encarregar da locomoção dos trabalhadores por uma rede de ônibus.

O fato é que na sociedade moderna está ocorrendo essa mescla de atividades, algumas realizadas dentro da empresa, outras fora da empresa, por curta duração e outras fora da empresa, por longa duração. Essa tendência de um ambiente heterogêneo é crescente. Uma das pesquisas mais recentes, apresentada por um profissional, um pesquisador da Bélgica, professor Alan Dornbush, que tem uma especialidade nesse campo, mostra que, na Europa, as empresas européias chegam a comprar 90% dos bens e servi-

ços que utilizam. Bens e serviços – não são só serviços – que elas utilizam compram de fora.

No Japão, isso está em torno de 69%; nos Estados Unidos; cerca de 55% e, no Brasil, infelizmente, nós não temos uma pesquisa para poder mapear o quanto as empresas compram de bens e serviços, mas a tendência é crescente pelo número de empresas de trabalho temporário e terceirização que se observa.

De modo que aquela empresa verticalizada, tradicional, antiga, que fazia tudo está se transformando numa verdadeira rede de empresas. Estão sendo criadas alianças de empresas, entre contratantes e contratados. E, no final das contas, essas alianças de empresa acabaram criando ou recriando uma verticalização virtual. As empresas contratantes acabam executando as coisas de que elas precisam, na qualidade que precisam, na presteza que precisam, na disciplina que precisam, por meio de alianças, coisas feitas dentro, coisas feitas fora, o que levou os especialistas a fazer pesquisas, como o professor Dornbush, que pesquisou sobre as vantagens das alianças, a arte de criar valor através de parceria, em que ele mostra que no final das contas ressurgiu a verticalização, mas é uma verticalização virtual.

Para se ter uma idéia, entre 1998 e 2000, ou seja, três anos, nos Estados Unidos, foram criadas 20 mil novas alianças que congregam empresas contratantes e uma constelação muito grande de empresas contratadas. Essa verticalização virtual é um sucedâneo da verticalização tradicional, em que tudo era feito dentro das empresas. Hoje, nós vivemos o mundo dos serviços compartilhados. É interessante notar que, no mercado internacional e também nos mercados nacionais, quem compete não são as empresas, mas as alianças. E o sucesso da competição depende da boa estruturação dessas alianças. E aí é que está o segredo da terceirização e da contratação bem feitas. Uma contratação bem feita dá vantagem para as alianças. Uma contratação malfeita dá desvantagem para as alianças. Por quê? Porque, hoje, já não se trata mais de enfrentar o desafio de tornar-se competitivo. As alianças não têm pela frente a tarefa de tornarem-se competitiva. O grande desafio das alianças modernas é manterem-se competitivas. E a manutenção da competitividade depende de inovações e de ganhos de eficiência e de melhorias constantes. Se ela não se mantiver competitiva, é claro que a empresa quebra e os trabalhadores perdem o emprego. Não têm sido poucas as empresas afetadas por esses fenômenos de falta de competitividade e por isso quebram, destruindo empregos. E destroem empregos

não só no local em que quebram mas em toda a aliança, já que a aliança é uma constelação integrada.

No passado a principal razão de fazer alianças e buscar trabalho fora, tanto temporário quanto terceirizado, era o custo menor. Hoje, todas as pesquisas feitas junto às empresas que terceirizam ou que contratam fora não colocam mais a questão de custo em primeiro lugar, mas a especialização e a qualidade do serviço. A especialização não quer dizer que seja o trabalho feito por um prêmio Nobel, mas que é feito um trabalho que a empresa contratante não tem vantagem comparativa em fazer melhor. Então, quando ela contrata o serviço de limpeza, por exemplo, não tem vantagem comparativa de fazer melhor e por isso ela contrata fora. Mas é uma especialização. Dessa forma, especialização em melhoria de qualidade é que tem levado as empresas a contratarem fora, como o fazem, por exemplo, com limpeza, vigilância, restaurante, transporte, bem como projetos de engenharia, pesquisas e serviços mais sofisticados como manutenção de turbinas.

A propósito, a Varig tem por missão transportar passageiros e carga e manter os seus aviões em boas condições. Assim, nos hangares da Varig há os mecânicos com a função de fazer a manutenção dos aviões, mas, no momento de fazer a manutenção das turbinas, a Varig não opta pelo serviço de seus mecânicos, preferindo contratar a **Rolls Royce**, fabricante da turbina, e que muitas vezes mantém mecânicos permanentemente nos hangares para só cuidar das turbinas, já que é um trabalho muito especializado e ela quer qualidade, quer segurança, economia e uma série de outros atributos que a empresa pode fornecer.

E isso cresce à medida em que o trabalho vai ficando mais sofisticado. Na década de 30, por exemplo, nos Estados Unidos, as pesquisas mostram que apenas 30% do trabalho eram considerados trabalho baseado no conhecimento, enquanto hoje são 65%. De tal forma que uma empresa não pode ter dentro dela todos os tipos de conhecimento. Hoje em dia cresce cada vez mais o número de empresas que buscam profissionais polivalentes para trabalhar dentro delas e profissionais especializados e empresas especializadas que trabalham fora delas num sistema de aliança. E as empresas passam por uma mutação muito grande. Sou do tempo, por exemplo, em que a General Motors ganhava toda a sua receita vendendo automóveis; hoje em dia, não. A General Motors gera grande parte da sua receita fazendo financiamentos através do seu banco, o Banco GM. Sou do tempo em que a Varig ganhava maior parte do dinheiro transportando passageiros e carga. Hoje ela ganha uma recei-

ta muito grande vendendo a marca Smiles para bancos, cartões de crédito, hotéis, etc. Sou do tempo em que a General Electric ganhava dinheiro vendendo turbina de avião e tomógrafo para hospitais. Hoje ela ganha dinheiro prestando serviço para empresas que compram turbinas e compram tomógrafos. Então, para realizar essas tarefas mescladas, em que a indústria se mistura com o setor financeiro, com o comércio ou com serviços, as empresas, como não podem ter dentro dos seus quadros tudo que lhes dá vantagem comparativa, buscam fazer essas contratações através das alianças.

É muito comum o argumento de que a contratação temporária e a terceirização precarizam os empregos. É preciso estudar bem essa questão, porque ninguém quer precarizar emprego – é lógico. Mas, quando há um excesso de oferta, em qualquer profissão, é claro que a remuneração tende a ser mais baixa. Tanto faz se a contratação for com vínculo empregatício, via contratação de trabalho temporário ou terceirização. Quando há uma escassez de profissionais, esses salários e a remuneração tendem a se elevar.

No entanto, há áreas em que a precarização incide sem que isso tenha a ver com a remuneração, como, por exemplo, condições do trabalho, questões de higiene e segurança do trabalho, prevenção de acidentes. É claro que, nesse campo, o papel da legislação é muito grande, e as normas regulamentadoras é que têm por função vir fazer a vigilância – tanto de empresas contratantes, quanto de empresas contratadas – da manutenção de um ambiente adequado para os trabalhadores. No entanto, isso não constaria de um projeto que trate da contratação, como é o caso deste que estamos aqui discutindo. A manutenção de condições adequadas de trabalho é garantida por outros mecanismos.

Já no que tange à remuneração, será muito difícil um projeto de contratação ou uma NR revogar a lei da oferta e da procura, e suspender os salários de forma artificial. Vamos encontrar trabalho precário de todas as maneiras. Provavelmente, aqui dentro do Congresso Nacional, dentre os profissionais que fazem parte do corpo de auxiliares, deve haver algum trabalho precário também, apesar de eles terem um vínculo empregatício, terem segurança etc..

Por outro lado, o mundo da terceirização e o mundo da subcontratação está ficando tão heterogêneo que, hoje em dia, não se limita mais a trabalhadores de baixa qualificação; avança por trabalhadores de uma grande variedade de qualificação. É verdade que os de menor qualificação constituem, ainda, a grande maioria, mas já há dentro desse mundo con-

sultores, engenheiros, tradutores, **personal trainers**, há aquele professor de inglês que dá aula para executivo na hora do almoço – tudo isso aqui é informal, está fora do vínculo empregatício –, há o adestrador de cães, que hoje em dia tem uma boa condição de trabalho, há o limpador de piscina.

Estou dando exemplos que vão desde o espectro mais alto, do engenheiro, de uma pesquisa, de espectrografia, até um limpador de piscina, porque são variedades muito grandes de profissões novas, de profissões diferenciadas, em que as pessoas conseguem uma remuneração e um ambiente de trabalho, muitas vezes, superior àqueles que estão com vínculo empregatício. Vínculo empregatício não é garantia de bom salário, de boa remuneração e de boa condição de trabalho.

Conforme as empresas foram deslocando a questão do custo para segundo lugar e colocando a questão da especialização em primeiro lugar, acabou surgindo um novo conceito: as empresas, quando contratam, hoje, buscam contratar não pelo menor preço, mas pelo melhor preço. E a contratação pelo melhor preço leva, dentro de si, já embutida, a questão da qualidade, da pontualidade, da disciplina e vários outros critérios importantes.

Isso tem permitido às empresas melhor competitividade e mais lucro; com mais lucro, mais investimentos; e, com mais investimentos, mais empregos. A contratação de trabalho temporário e de terceirização, que, muitas vezes, são vistas como destruidoras de emprego, o são mesmo, porque destroem o emprego onde ele estava – na empresa-mãe, na empresa contratante –, mas são mecanismos que geram empregos em outros setores: nas empresas menores, nas empresas contratadas, nas empresas de terceirização. Desse modo, as pesquisas mostram que, no agregado, o emprego fica mais ou menos como estava ou até aumenta. Não há dados mostrando que a terceirização seja fator de desemprego no agregado. É claro que, se uma usina de açúcar tem mil cortadores de cana e, de repente, resolve despedir oitocentos e contratar oitocentos trabalhadores terceirizados ou temporários, ela vai listar para o Ministério do Trabalho, lá no Caged, duzentos empregos, e não mais mil. Mas, no agregado, isso não foi uma destruição de emprego, isso foi um deslocamento de empregos.

Então, esse deslocamento de emprego tem sido acelerado pela formação das alianças, e aqui há uma questão peculiar interessante: na formação das alianças participam muitas micro, pequenas e médias empresas, porque, hoje, com as tecnologias modernas, é possível ser pequeno e contemporâneo. Um escritó-

rio de contabilidade, por exemplo, com computadores, sistemas, etc., pode ser pequeno e moderno.

Então, com o avanço das alianças, não só os empregos indiretos têm aumentado como têm aumentado também os empregos indiretos de qualificação melhor, porque as empresas pequenas elevam o nível tecnológico para poderem servir as grandes.

De um modo geral é assim: quando uma empresa grande contrata uma empresa pequena, ela quase que impõe o seu padrão de qualidade à pequena, porque ela precisa manter a qualidade do seu produto ou de seu serviço. Isso acaba alavancando o padrão de qualidade daquelas que são contratadas, e são empresas que têm capital social pequeno, mas tem uma capacidade criativa muito grande, inclusive de empregos. Como se sabe, quem mais gera emprego, em qualquer país do mundo, são as pequenas e médias empresas.

Seria o trabalho temporário e a terceirização uma panacéia para resolver os problemas das empresas e dos trabalhadores? É claro que não.

O trabalho temporário e a terceirização dão certo quando são bem feitos e dão errado quando são mal feitos. Então, há uma série de condicionantes para poder se fazer uma terceirização ou uma contratação bem sucedida.

As pesquisas mostram e existe um trabalho do Josa sobre a estratégia de terceirizar que é muito interessante. Diz o seguinte: é preciso ter um mínimo de comprometimento entre o contratante e o contratado. A confiabilidade é essencial. É preciso que os contratos não sejam demasiadamente rígidos, porque, se forem demasiadamente rígidos, demasiadamente legalistas, eles impedem o surgimento desse clima de parceria, que, este sim, dá o sucesso do contrato.

Os contratos não podem ser demasiadamente curtos também, porque a contratada fica incerta. Ela não sabe se terá contrato amanhã ou não. E ficando incerta, não investe em treinamento; não investindo em treinamento, ela não ajuda na produtividade.

Os contratos não podem ter uma jornada excessiva de trabalho e nem podem impor metas de resultados muito ambiciosos, porque os trabalhadores da contratada nem sempre estão em condições de poder atingir essas metas; o contrato rompe e há uma rotatividade muito grande.

É claro que há condições de sucesso para uma contratação bem feita, mas que, evidentemente, não pode ser estabelecida por lei. Isso é algo que depende dos próprios processos negociais e que vão ocorrendo ao longo do tempo. As empresas vão perce-

bendo o que dá certo e o que não dá certo, porque aquilo que não dá certo dá prejuízo, e, quando dá prejuízo, ela não quer repetir. Aliás, existem muitos casos de terceirizações que estão sendo primarizadas, que estão voltando para o leito da própria empresa, porque são terceirizações que não deram certo, porque não obedeceram a determinadas condições.

Como garantir a confiabilidade num processo desse? É só negociando e negociando de uma forma madura. Por exemplo, a Toyota, no Japão, que tem milhares e milhares de contratadas, constrói a confiança da contratada, chamando a contratada, muitas vezes, na fase de projetar um novo automóvel. Então, quando o projeto é iniciado, ela já chama uma empresa contratada, que fabrica uma peça ou presta um serviço de pintura ou de eletricidade, e sugere: "Vamos estudar juntos este projeto desde o começo".

Então, ela sente-se parte integrante do processo e acredita que terá uma grande chance de ser recontratada. Ela investe em educação, em treinamento e em produtividade.

Analisei o projeto do Relator à luz do projeto original da Câmara dos Deputados — dentro da minha possibilidade técnica apenas, e não jurídica, porque agora contamos com a presença do ilustre Presidente do Tribunal Superior do Trabalho — e verifiquei quatro avanços no que tange ao trabalho temporário e quatro avanços no que tange à terceirização.

No meu entender, no projeto da Câmara dos Deputados, esses problemas estavam, na verdade, impedindo a contratação de trabalho temporário e dificultando ao extremo a terceirização no País — mencionarei apenas esses quatro pontos porque entendo que todos estão a par do projeto e conhecem a sua importância.

O primeiro é que o projeto do Relator Paulo Souto eliminou a proibição de contratação de trabalho temporário na ocorrência de greve. Esse era um problema porque muitas atividades são essenciais. Imaginem, por exemplo, a paralisação de uma usina de energia elétrica e não se poder contratar um trabalhador temporariamente para acudir. Sabemos que deve ser mantido um mínimo de trabalhadores, Ministro, mas nem sempre isso ocorre em empresas de abastecimento de água ou em empresas de atendimento à saúde e à segurança da comunidade, por exemplo.

Outro ponto eliminado do projeto original que considerei bastante interessante é a exigência de capital social de R\$250 mil, uma vez que a grande maioria das empresas de prestação de trabalho temporário são microempresas. Os dados do Sebrae indicam isso. Há um mês, aproximadamente, o IBGE publicou

uma pesquisa sobre o setor de serviços que demonstra exatamente que as empresas contratadas no campo da terceirização e da prestação do trabalho temporário são pequenas. Isso seria uma imposição que, a mim, pareceria uma dificuldade intransponível para essas empresas.

Um outro ponto que ficou claro nessa nova redação foi a separação das categorias profissionais, porque as empresas contratantes fazem parte de uma categoria profissional. Por exemplo, uma empresa de petróleo negocia com petroleiros. Entretanto, as empresas contratadas fazem parte de outra categoria profissional. Por exemplo, as empresas de restaurante fazem parte da categoria de hotéis, bares, similares e restaurantes.

O projeto original impunha que as cláusulas da convenção coletiva ou do acordo coletivo da empresa contratante deveriam ser estendidas às empresas contratadas. Além de isso ser uma dificuldade jurídica — não quero entrar nesse assunto, se é possível estender a matéria a categorias diferentes —, penso que criaria muitas dificuldades práticas. Por exemplo, continuando com o exemplo da Petrobras, a empresa tem um plano de previdência privada, em que se paga por vinte, trinta anos. Como é que se vai estender isso a um trabalhador temporário, que trabalhará por cinco meses na Petrobras? Não entendi bem isso.

Em quarto lugar, o projeto ora em discussão eliminou uma peculiaridade que era fazer constar no contrato o valor da remuneração dos trabalhadores pertencentes à empresa contratada. Esse é um outro problema, porque não se contratam trabalhadores, contrata-se o serviço da empresa contratada. Não haveria razão para se saber o que a contrata paga aos seus trabalhadores. Talvez a intenção fosse haver isonomia, querer que para as mesmas funções viessem a ser pagos os mesmos salários, o que já é uma exigência, mas isso dificultaria muito porque há trabalhadores que entram e saem na empresa contratada, principalmente de trabalho temporário. Por exemplo, uma empresa de prestação de serviços de limpeza pode mandar três faxineiras hoje para limpar esta sala, mas amanhã manda outras três, depois de amanhã outras três. Essas quatro dificuldades vi como superadas.

No que tange à terceirização, foi superada também a do capital social, que já falei, e foi superada uma grande dificuldade que existia — de que tenho certeza de que o Ministro Almir Pazzianotto poderá falar até com mais propriedade —, que era a de impedir que as empresas contratadas contratassem serviços de terceiros na sua área de atividade econômica,

ou seja, elas só poderiam contratar em áreas diferentes da sua atividade econômica. Elas só poderiam contratar naquilo que elas não fazem, o que ocasionava uma dificuldade muito grande, porque as empresas contratantes têm uma variedade muito grande de atividades. Muitas vezes é uma mescla de atividades e ela contrata aquilo que precisa porque não quer executar, ou porque sente que não tem vantagem comparativa em executar.

Essa questão de atividade é um pouco complexa. Fui examinar qual é o conceito de atividade para o Ministério da Fazenda, para o Ministério do Trabalho, para o IBGE e para a Receita Federal e são coisas completamente diferentes. Por exemplo, o Ministério da Fazenda e o Ministério do Trabalho usam uma classificação de atividade que divide a economia em 9 setores e 41 subsetores, que fazem parte da classificação nacional de atividades econômicas. Por sua vez, a Receita Federal usa uma classificação com 17 setores. O IBGE, no Censo de 91, adotou onze setores. O PNAD usa uma outra classificação.

Então, penso que foi interessante deixar isso de lado e firmar que o serviço a ser contratado é determinado e específico, porque o específico é que dá a ligação da especialidade. Se não for especializado, se não tiver o conceito de especializado ele está fora da contratação terceirizada.

Além do mais, o projeto eliminou uma proibição original que impedia uma empresa de contratar serviços terceirizados de uma outra empresa do mesmo grupo. Quando sabemos que o mundo é das alianças e que as empresas estão-se multiplicando, fundindo, agregando e tornando-se cada vez mais heterogêneas, fica difícil entender porque uma Petrobras, por exemplo, não poderia contratar os serviços de transporte de petróleo da sua empresa transportadora, que é a Transpetro, e teria que contratar os serviços talvez de uma estrangeira para fazer isso, porque a Transpetro faz parte do grupo da Petrobras. Ou então, uma Vale do Rio Doce, que transporta minério, teria que contratar transporte de minério, não com a sua subsidiária, mas com uma outra empresa. Isso o relatório eliminou.

Finalmente, o relatório deixou claro que quando há um contrato de prestação de serviços na linha de terceirização, a responsabilidade existente entre a contratada e o contratante é subsidiária e não solidária, uma vez que a responsabilidade solidária iria jogar, é claro, todos os processos, imediatamente, na empresa que têm os bolsos mais fundos, que nem sempre é a responsável por aquilo que foi a fraude ou a infração. Deixando como está, responde primeiro

quem cometeu a infração, e nesta impossibilidade, vai responder também aquele que contratou.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Professor Pastore, pela sua exposição, que foi muito esclarecedora.

A Senadora Heloísa Helena, eu via daqui, abanava a cabeça constantemente. (Risos)

Conforme o compromisso que assumi com V. S^a, a partir do momento que necessite ou deseje, encontra-se liberado. Certamente vai retirar uma boa parte do brilho da nossa reunião, mas assumi esse compromisso.

Agradeço muito sua colaboração e desejo sua completa recuperação.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ PASTORE – Sr. Presidente, não vou ficar, mas deixo minhas notas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Solicito à Secretaria que distribua cópias aos Srs. Senadores.

Muito obrigado, Professor Pastore.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Registro o agradecimento e o respeito de todos nós pelo Professor José Pastore, que é um estudioso de tudo o que ocorre, sobretudo nas relações de trabalho. Cumprimento-o pela iniciativa e pelo empenho de vir à Comissão de Assuntos Econômicos para debater tão importante projeto.

Aceite nosso cumprimento especial.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Convido a representante da Central Única dos Trabalhadores para tomar assento à mesa.

Concedo a palavra ao Ministro Almir Pazzianotto.

O SR. ALMIR PAZZIANOTTO – Exm^o Senador Lúcio Alcântara, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Sr^{es} e Srs. Senadores, senhores integrantes da Mesa, senhores dirigentes sindicais e empresariais, senhoras e senhores, recebi, com muita satisfação e honra, o convite que me foi formulado pelo Senador Lúcio Alcântara para participar dos debates em torno deste projeto que reputo da mais relevante atualidade e importância.

Freqüentemente, sou convidado para palestras sobre questões trabalhistas. Cito Augusto Comte, que disse que os vivos, cada vez mais, são governados pelos mortos e que essa é uma lei essencial da própria natureza humana. Digo que essa citação vem a calhar porque, na área das relações de trabalho, continuamos sendo governados por idéias do passado.

No gabinete da Presidência do TST, fiz questão de introduzir uma fotografia histórica de Getúlio Vargas porque o considero o grande e quase único responsável por uma transformação muito forte e significativa ocorrida em nosso País a partir da década de 30. Em minha avaliação, não houvesse Getúlio, provavelmente, teríamos permanecido muito mais tempo atrasados no terreno das relações de trabalho. Getúlio foi pioneiro e nos deixou uma obra esférica que o tempo se encarregou de envelhecer e de tornar incompleta. É claro que, na década de 30, os autores da legislação trabalhista, posteriormente reunida e aperfeiçoada na CLT, não poderiam prever o mundo na década de 60, 70, 80, 90 e no século XXI.

Quando advogado de sindicatos em São Paulo – e faço absoluta questão de destacar este fato –, convivi com o aparecimento da terceirização. Até então, as grandes empresas – não menciono as pequenas, em que as condições são totalmente diferentes – contratavam empregados para produzir, por exemplo, raiom em São Miguel Paulista. A empresa fornecia a refeição, além de possuir um hospital. Não se trata de uma peça de ficção.

A Companhia Nitroquímica Brasileira possuía um hospital, situado já no Município de Guarulhos, ao lado de São Miguel Paulista – Hospital Nitroquímica –, um clube e uma cozinha. A Companhia Nitroquímica fazia praticamente tudo e possuía ainda uma vila, a famosa Vila Nitroquímica, onde moravam os trabalhadores que não eram de outras localidades.

As grandes empresas procuravam atender a todas as suas necessidades. Por volta da década de 70, sobretudo em razão da decadência do sistema previdenciário, as empresas e os sindicatos passaram a contratar médicos próprios. Estive presente, por exemplo, à inauguração do hospital – chamava-se ambulatório, mas era um hospital – do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, em frente à sede do sindicato na Rua do Carmo. Entretanto, o Sindicato dos Estivadores possuía um hospital monumental em Santos. Percebeu-se que, fosse um sindicato ou uma empresa, determinados serviços não deveriam ser executados pela entidade ou pelo empregador.

Na área médica, surgiram as empresas de medicina de grupo, e os sindicatos incluíam o convênio

na pauta das reivindicações, porque as empresas prestavam uma assistência de melhor qualidade para os trabalhadores, sendo especializadas no assunto. Prestavam assistência de melhor qualidade que a da própria empresa e de superior qualidade que a do sindicato, porque assistência médica e odontológica custam caro.

No setor de asseio, de conservação e de vigilância proliferam também as empresas que se especializavam nesse ramo, com a implantação, por exemplo, de lavanderias industriais. Precisamos reconhecer que o elevado grau de aventureirismo caracterizou as primeiras empresas terceirizadoras, sobretudo nessa área de asseio e conservação. Os processos começaram a se agigantar em quantidade.

Já era eu Ministro do Trabalho, em 1986, quando elaborei um anteprojeto de regulamentação da atividade prestadora de serviço. O trabalho temporário estava regulamentado no setor urbano desde 1974, por intermédio da Lei nº 6.019, que não regulamentou a terceirização. Até hoje não consegui descobrir por que o legislador não se preocupou, à época, com o setor rural, porque o trabalho temporário nessa área é uma constante da safra. Sentindo a lacuna da legislação, preparei esse anteprojeto de regulamentação da atividade terceirizadora, para colir precisamente os abusos que todos nós, que atuávamos nessa área de relações do trabalho, constatávamos. Quando elaborei o projeto, recebi a notícia, enviada pelo Supremo Tribunal Federal, da aprovação de um enunciado. Eu não era integrante do TST; era Ministro do Trabalho. Nem cogitava, nem me passava pela cabeça que poderia ser um dia integrante do TST.

O primeiro enunciado foi o 256, que, curiosamente, tornou ilegal toda terceirização. Tenho dúvida de que a Justiça do Trabalho pudesse fazer isso, porque as pessoas físicas e jurídicas são autorizadas ou proibidas por força de lei. No caso, houve uma vedação mediante um enunciado, o 256, que diz o seguinte:

“Contrato de Prestação de Serviços. Legalidade.

Salvo os casos previstos nas Leis nºs 6.019 – que é a Lei do Trabalho Temporário – e 7.102 – que regula a terceirização na área de vigilância –, o TST proclamou genericamente a ilegalidade da contratação de trabalhadores por empresa interposta, formando-se o vínculo empregatício diretamente com o tomador de serviços.

Ora, todos sabemos que, na terceirização, há uma operação triangular ao tomador de serviço, ao trabalhador e ao fornecedor da mão-de-obra. O TST definiu que, se alguém contratar uma terceirizadora – digamos, uma empresa de limpeza –, o vínculo for-

mar-se-á diretamente com o tomador. A Justiça do Trabalho, exercendo o seu poder, a sua competência constitucional, estabeleceu o deslocamento do vínculo. Percebam como essa medida é dura, pois desloca o vínculo. Esse enunciado afetou mais diretamente sociedades de economia mista e empresas estatais.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB - RJ) – Faço a V. Ex^a um pedido de esclarecimento breve.

O SR. ALMIR PAZZIANOTTO – Pois não.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB - RJ) – O que é um enunciado?

O SR. ALMIR PAZZIANOTTO – É a súmula da jurisprudência. A súmula vinculante, na Justiça do Trabalho, de certa forma e guardadas as proporções, já existe na forma dos enunciados. Apanha-se toda a jurisprudência acerca da matéria, leva-se ao Pleno do Tribunal, e se aprova a transformação da jurisprudência uniforme num enunciado que deverá balizar os julgamentos das jurisdições dos graus inferiores – Varas do Trabalho e Tribunais Regionais. É a síntese do pensamento da matéria, consolidado mediante dezenas de julgamentos.

Então, o TST aprovou o enunciado e estabeleceu que é ilegal a contratação de empresa interposta. O vínculo formar-se-á diretamente entre aquele que se vale do serviço e o trabalhador e afastam-se as responsabilidades da empresa organizadora daquela mão-de-obra.

Vejam bem, um cidadão contratava, por exemplo, vinte, cinquenta ou cem pessoas para um serviço de limpeza por meio de uma especializada. Um, dois ou dez ou todos os empregados pediam posteriormente, mediante ações individuais, a transposição do vínculo, que a Justiça concedia, fixava, sentenciava em efeitos retroativos. O cidadão ia dormir com os cinquenta terceirizados e acordava com cinquenta novos empregados e todas as consequências econômico-financeiras, previdenciárias, do FGTS, etc.

Uma empresa do Estado do eminente Senador Pedro Simon, por exemplo, foi alvo de centenas de processos dessa natureza: a Companhia Estadual de Energia Elétrica. Ela terceirizava, por exemplo, o serviço de topografia, contratava alguém para fazer serviço de topografia, para fincar poste, estipulava que o vínculo formar-se-ia com a própria CEE. E é curioso observar, pelo repertório de jurisprudência, que raros foram os processos contra empresas privadas. Normalmente, a transferência do vínculo era desejada com sociedade de economia mista ou empresa estatal. Por razões óbvias: este enunciado, que é de 1986, em 1988 passou a encontrar um fortíssimo obstáculo

– V. Ex^{as} me desculpem, mas esta é uma Casa de leis, e quero orientar minha exposição pelo ângulo constitucional e legal. Por quê? A Constituição de 1988 criou um problema muito sério para o Enunciado nº 256, já que, no seu art. 37, diz o seguinte:

“II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

(...)”

Com a promulgação dessa Constituição, a Justiça do Trabalho não poderia mais transpor vínculo empregatício para uma empresa pública ou sociedade de economia mista, porque o ingresso em empresa pública ou sociedade de economia mista, diferentemente do que ocorria no regime constitucional anterior, passou a exigir o concurso. Certo ou errado, não importa. Havia em curso no Tribunal Superior do Trabalho uma ação, proposta pelo Ministério Público do Trabalho, de transferência de vínculo de terceirizados para o Banco do Brasil, e isso forçou o Tribunal Superior do Trabalho a reexaminar o Enunciado nº 256. Desse reexame, nasceu o Enunciado nº 331, que é filho do 256, mas guarda sensíveis diferenças com aquele.

O Enunciado nº 331 seria algo como “estou com um problema de vista; agora me passaram dois óculos, e não me acostumo com nenhum dos dois, não enxergo mais sem os óculos, nem com eles. Estou, realmente, numa situação difícil; tenho que procurar a posição, a distância”. Ele diz: “A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal” – manteve-se aqui a regra geral do 256 –, “formando-se o vínculo diretamente com o tomador de serviços, salvo no caso de trabalho temporário” (Lei nº 6.019/74). E estabelece, em atenção à Constituição: “A contratação irregular de trabalhador, através de empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional”. E o dispositivo faz remissão ao art. 37, inciso II, da Constituição da República.

Prossegue o enunciado: “Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância” – ali se referia a temporário, aqui à Lei dos Vigilantes. Abre-se uma nova perspectiva: “Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância, de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à ati-

vidade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta”.

Vamos pelo fim. Por que “desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta”? Porque, havendo pessoalidade e subordinação direta, há contrato de trabalho. Como exemplo, contrata-se uma empresa de limpeza. Num determinado dia, vêm dez senhoras fazer o serviço; em outro, podem ser outras dez, desde que façam a limpeza. Não estou contratando pessoas, mas, sim, limpeza. O mesmo ocorre no terreno da vigilância: contrata-se uma empresa de vigilância; colocam-se os vigilantes; é possível que haja uma rotação desses trabalhadores, o que é até desejável, porque se está contratando vigilância, e, não, vigilantes.

Atento à realidade, o TST percebeu que não havia mais como barrar um fenômeno universal, que é a terceirização. Não é um fenômeno brasileiro. É um fenômeno universal, gerado pelas exigências da moderna economia. Não havia como o Brasil colocar-se fora desse panorama. Assim, o TST – que é um tribunal conservador, no melhor sentido da expressão, por ser muito prudente, cauteloso e por não alterar a jurisprudência a qualquer instante e a toque de caixa, mas que tem antenas, está ligado à realidade – percebeu a inutilidade da tentativa de barrar a terceirização. Assim sendo, estabeleceu que não se forma vínculo com as empresas de vigilância, de conservação e outros serviços especializados, desde que não haja pessoalidade e subordinação direta e desde que a atividade esteja ligada à atividade-meio. O enunciado prossegue porque tem um quarto dispositivo, referente à questão da solidariedade ou subsidiariedade.

Lerei o Enunciado. Com a redação atual – houve uma ligeira modificação recentemente –, o inciso IV dispõe: “O inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador implica a responsabilidade subsidiária do tomador de serviço quanto às obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta e das autarquias, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo”.

Os Enunciados n.ºs 256 e 331 têm servido de guia para o setor de fiscalização, para os sindicatos e para as empresas. Mas, evidentemente, o enunciado não é lei. A sua discussão – da qual participei intensamente desde que entrei no Tribunal em setembro de 1988 – acabou resultando numa chamada solução de compromisso, porque duas correntes existiam dentro do TST: uma favorável à manutenção do Enunciado n.º 256 – o que era impossível diante da nova Constituição – e, a outra, favorável a uma atitude mais liberal

do Tribunal Superior do Trabalho. A corrente mais liberal anuiu com a introdução dessa expressão “atividade-meio”, que gera discussões intermináveis.

O que é uma atividade-meio? Em muitos casos, é muito simples aferir qual é a atividade-meio. Em outros casos, é muito difícil aferi-la. Tomemos o exemplo de um grande hospital. É claro que, num hospital, a cozinha é atividade-meio; lavar os lençóis é atividade-meio, embora o lençol sujo possa significar contaminação hospitalar e morte. Mas é atividade-meio. A anestesia é meio ou é fim?

Eu aprecio as pessoas que têm muita segurança em suas afirmações, porque resolvem de imediato o problema.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Já eliminam a dificuldade.

O SR. ALMIR PAZZIANOTTO – Exato. Elimina qualquer dificuldade. Quem sou eu? Mero advogado trabalhista. Estou reproduzindo as experiências que vivemos no Tribunal. Certa feita, indagaram-me em uma palestra: “Ministro, qual é a atividade-fim de um banco?” E eu disse: “Ganhar dinheiro”.

Aliás, se pensarmos bem, no regime capitalista ou da iniciativa privada, pelo qual optamos, toda atividade fim de uma empresa é o lucro. E o Professor Pastore mostrou, com sua exuberante experiência, que as empresas tentam se adaptar às exigências de uma economia moderna e globalizada.

Publiquei há pouco tempo um artigo sobre o problema da terceirização. No artigo, mostro, por exemplo, como se constrói um Boeing, informação que retirei de uma revista técnica. O Boeing 777, de acordo com dados publicados recentemente pela revista *Ícaro*, é resultado de 132.500 projetos específicos, contendo 3 milhões de peças, dos rebites às turbinas, dele participando 1.700 construtores, distribuídos em 37 países, envolvendo contratos que somam US\$58 bilhões. Na Austrália são fabricados os lemes de direção e profundidade; no Canadá, a parte posterior das asas; no Reino Unido, os computadores de voo; no Japão, a seção traseira e os lavatórios, e, na Embraer, uma peça do leme vertical. É um processo sofisticadíssimo de terceirização, pois não haveria como um único fabricante produzir um Boeing, nem haveria um galpão de tal dimensão onde todos os componentes pudessem ser produzidos.

Percebam V. Ex.ªs que eu, em vez de entrar no exame, detalhe por detalhe, do projeto, não o fiz, deliberadamente. Espero merecer um crédito de confiança de V. Ex.ªs. Estou há 45 anos na advocacia trabalhista, em todos os ramos do Direito do Trabalho. Ja-

mais vi uma lei perfeita. Nunca fui capaz de descobrir uma legislação isenta de dúvidas ou de reparos.

E qual é o papel da doutrina dos advogados e dos tribunais senão a interpretação? O grande filósofo Hegel, em sua obra **Filosofia do Direito**, diz que “exigir de um código a perfeição, querer que ele constitua algo de absolutamente acabado e não admitir qualquer acrescentamento, e com o pretexto de que não é de tal modo perfeito querer impedi-lo de ativar a existência imperfeita, isto é, a realidade efetiva, são erros que se assentam no desconhecimento da natureza dos objetos finitos. Como seja, o direito privado, onde é exigida a perfeição, constitui uma aproximação perpétua”.

E, de fato, a perfeição é um esforço de aproximação interminável.

Há necessidade de se suprir essa lacuna na legislação brasileira? Há. Podemos continuar nos orientando pelo Enunciado nº 331 do TST? Não. O projeto foi discutido na Câmara dos Deputados? Amplamente discutido e emendado. Qual é o papel do Senado Federal, na minha visão? É aquilo que se costuma denominar de câmara de reflexão. As emendas da Câmara dos Deputados foram refletidas no Senado Federal, foram examinadas, ponderadas, e se percebeu que havia acréscimos indesejáveis. Curiosamente, o professor Pastore, que não é jurista, colocou o dedo em cada um dos aperfeiçoamentos feitos no Senado e mostrou a sua procedência.

Eu, como juiz, preciso da lei; a Justiça precisa da lei; os empresários precisam da lei; os trabalhadores necessitam dessa lei. O que é a lei? É a norma invisível que traça o espaço de liberdade dentro do qual as pessoas se movem com segurança. É preciso a lei a respeito da terceirização, que traz como acréscimo a atualização da legislação relativa ao trabalho temporário. E o meu apelo a V. Ex^{as} e ao Congresso Nacional é que proporcionem ao País essa legislação.

A meu ver, ela tem o tamanho adequado, não é nem omissa nem minuciosa, e, a partir da sua aprovação e do seu conhecimento, as empresas terão um farol que iluminará com muito mais clareza – o que faz o Enunciado nº 331 – os caminhos da terceirização, que, como eu procurei mostrar, é um caminho inevitável.

O Enunciado nº 256 tentou barrar a terceirização, colocou na ilegalidade as empresas interpostas e disse que se estabelecería o vínculo entre o tomador e o empregado. Fomos derrotados pela realidade, porque o fato econômico é insuperável. Este é um fato da economia, que o Brasil precisa reconhecer como

existente e apenas tratar da sua disciplinação, e, nesse sentido, o projeto me parece extremamente bem formulado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Ministro Almir Pazzianotto, que trouxe a sua longa experiência como advogado de sindicato, como Ministro do Trabalho e como Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Com a palavra agora, a Sr^a Sandra Cabral, que está representando a Central Única dos Trabalhadores. S. S^a tem quinze minutos com tolerância.

A SRA. SANDRA CABRAL – Boa tarde. Inicialmente, peço desculpas, pelo atraso, pois houve um problema de pressurização no voo em que vínhamos de São Paulo, e ele precisou voltar para Congonhas, isso atrasou muito os trabalhos. Nós gostaríamos de ter chegado na hora.

É um prazer estar aqui conversando com os nobres Senadores e com a nossa nobre Senadora.

Diferentemente do Ministro Almir Pazzianotto, nós, da CUT, procuraremos fazer uma análise mais concreta do projeto de lei. De qualquer maneira, é preciso fazer um preâmbulo.

Realmente, concordo, e a CUT concorda com o Ministro Almir Pazzianotto no que tange à análise das relações de trabalho atrasadas. Tanto que nós temos praticamente um projeto de lei, que se chama Sistema Democrático das Relações de Trabalho, que prevê, de fato, a necessidade da existência da lei. Aliás, é por isso que estamos aqui, de outro lado, brigando muito para que se conserve, no bom sentido, o art. 618 da CLT, de modo a não se flexibilizarem mais os direitos trabalhistas.

A legislação trabalhista realmente é muito atrasada, e é preciso modernizá-la, começando-se pela instituição da liberdade e da autonomia sindical, com um sistema democrático de relações de trabalho que regulem as relações democráticas entre capital e trabalho.

É estranho que o Brasil seja um dos poucos no mundo que não tenha ratificado a Convenção 87 da OIT, que propugna a liberdade de autonomia sindical, que não é, obviamente, a liberdade de espremer apenas, não é a liberdade de admitir que se organize um sindicato em cada local de trabalho, precarizando e dificultando ainda mais as relações de trabalho. Aliás, para flexibilizar essas relações, gostaria muito que os Senadores se debruçassem sobre as propostas da CUT sobre o sistema democrático de relações de trabalho.

V. Ex^{as} irão perceber que a acusação constante sobre a CUT, a respeito de ser conservadora, “dinossaura”, não é cabível. Temos toda uma proposta de legislação de sustento que democratiza e moderniza as relações de trabalho exatamente para impedir a flexibilização. Nesse terreno é que gostaríamos de dialogar. A flexibilização não sou eu apenas quem defendo.

Positivamente, estranhei que a **Folha de S. Paulo**, que sempre dizia o contrário, hoje, noticie que “nesse contexto de desemprego, a flexibilização da jornada de trabalho com proporcional redução de salários e a possibilidade de negociar direitos trabalhistas são duas medidas que costumam ser recomendadas para criar e preservar empregos”. E, conclui, “entretanto, esse é um debate econômico controvertido. As experiências recentes não tiveram grande sucesso em termos de criação de empregos. Especialmente em um período de fechamento de postos de trabalho, a flexibilização dos direitos trabalhistas pode contribuir mais para acelerar as demissões do que para preservar os empregos”.

É nesse sentido que vemos defeitos graves no projeto de lei. E se o mundo mudou – e nós, da CUT, precisamos mudar, ainda do ponto de vista conservador, no bom sentido –, reivindicamos que as coisas que aconteceram no velho mundo pudessem acontecer aqui, como, por exemplo, a democratização das relações de trabalho. Hoje verificamos em vários episódios a dificuldade de algumas centrais sindicais em negociar.

Em qualquer país do mundo, ainda que a democracia não seja a ideal, não foi construída sem o fortalecimento das instituições, inclusive as sindicais, com uma negociação firme entre o capital e o trabalho, mas com regras claras e que o preservam. Em qualquer história na democracia do mundo, os trabalhadores sempre conseguiram contribuir com a democracia, com a sua capacidade de negociação, de reivindicação e de contribuição, com propostas. Isso ainda não aconteceu no Brasil. Por isso, é preciso ter muito cuidado para dialogar o ideal e o que podemos fazer.

Analisando o Projeto de Lei nº 3/2001, acreditamos que é preciso excluir dele o art. 4º, inciso VI, na seção II, porque possibilita que uma empresa prestadora de serviços a terceiros seja também prestadora de trabalhos temporários, o que abre um precedente perigoso, que pode levar as prestadoras de serviço que pagam um salário diferenciado e não pertencem à mesma base sindical da tomadora a fazerem também um trabalho temporário, podendo ocorrer uma maior precarização, apesar da salvaguarda de que

não pode haver salário diferenciado no trabalho de igual valor.

De qualquer maneira, pelas condições de trabalho absolutamente arcaicas – exatamente por isso –, se permitirmos que aquele inciso permaneça, estaremos cada vez mais dificultando a relação negocial, o fortalecimento das entidades sindicais fundamentais para a construção de uma democracia forte e duradoura.

Entendemos também que o mais grave no projeto de lei – e propomos que se exclua também – é o § 2º do art. 10 da Seção I, porque possibilita a alteração de prazo para contratação de temporário de forma infinita. O que ele diz? Ele diz que, caso se negocie, pode-se infinitamente prorrogar o contrato temporário. Isso é extremamente perigoso, haja vista que todos os contratos temporários, não só do Brasil, ao se flexibilizar o contrato, diminui sensivelmente o direito dos trabalhadores. Se o contrato temporário resolvesse o problema do emprego, não só o desemprego do Brasil teria melhorado, como o desemprego na Espanha, quando, em época anterior, o contrato temporário foi largamente utilizado. Por isso que acreditamos que o § 2º do art. 10 da Seção I precisa ser excluído. Não podemos prorrogar infinitamente o contrato temporário.

Os senhores devem estar lendo e relembando que diz aí: “Salvo convenção ou acordo coletivo”. Por isso que no preâmbulo fiz questão de lembrar como se dão as negociações coletivas no Brasil, ou seja, como não se dão as negociações coletivas. Haja vista exemplos concretos: trabalhadores do serviço público federal, há 7 anos sem reajuste, são obrigados a fazer greve todo ano para terem o direito que, aliás, a Justiça já disse que é direito. Isso ocorre no setor público e no setor privado. Há muitos casos de trabalhadores que são obrigados a fazer greve, ano após ano, para adquirir o direito de negociar ou para ter respeitada uma negociação feita há anos. Então, se garantirmos que, por meio da negociação ou do acordo coletivo, o contrato pode ser reformulado, será um contrato temporário infinitamente.

Outra questão gravíssima, avaliada por nós, está na Seção I também, no art. 10. Na lei original, o tempo do contrato temporário seria de 3 meses. Aqui não só prorroga de 3 para 6 meses, como admite a prorrogação por mais 3 meses. É difícil acreditar que uma atividade precise de tanto tempo assim. Se ela precisar, o contrato deve ser permanente, não pode mais ser mais temporário.

É necessário também avaliar outras questões, comparando este projeto de lei com o anterior. Por

exemplo, no seu art. 3º d a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, rezava o seguinte: “É reconhecida a atividade da empresa de contrato temporário que passa a integrar o plano básico do enquadramento sindical a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho”. Neste projeto de lei isso desaparece. Portanto, isso pode significar a possibilidade de que trabalhadores, exercendo a mesma função, tenham representação sindical diferenciada, aliás, o que já ocorre. Por exemplo, na Volkswagen de Resende, que possui uma planta absolutamente moderna, as relações de trabalho são totalmente diferenciadas da planta da Volks de São Bernardo e de Taubaté, que, aliás, em guerra profunda a partir da demissão, por carta, de 3 mil trabalhadores.

Os senhores e as senhoras devem ter lido hoje carta do nosso Presidente João Felício ao Ministro do Trabalho, em que, entre outras coisas, afirma que, com certeza, o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, portanto, a CUT, haverá de encontrar saídas modernas, saídas duradouras que não prejudiquem os trabalhadores tanto quanto a Volks do ABC quer prejudicar.

Hoje, na planta moderna de Resende, há um absurdo de contratações e um absurdo de empresas terceiras, fazendo com que os trabalhadores da mesma empresa sejam obrigados a negociar com vários outros patrões, que não o patrão global. Por quê? Porque cada setor é exercido por uma empresa que não é nem terceira, é quarta, é quinta, assim por diante. A pintura é uma coisa e a borracharia, outra. Qual é a consequência imediata? Salários infinitamente inferiores.

Não me digam, Srs. Senadores, que resolveremos o problema de emprego e de renda num país tão desigual e de tanta concentração de renda, que novamente está prejudicando os trabalhadores, de novo diminuindo o salário. É esse o argumento do Presidente da Volkswagen. Ele diz que precisa demitir três mil porque os salários da Volkswagen de São Bernardo são muito maiores do que o salário de outras empresas, inclusive o da Volkswagen de Resende. É inadmissível conceber a idéia de que vamos investir no crescimento, no desenvolvimento, na distribuição de renda neste País precarizando as relações, diminuindo salário, diminuindo os direitos dos trabalhadores.

É preciso comparar também o Projeto de Lei nº 3 de 2001 com a lei anterior. Então veremos que a regulamentação de empresas prestadoras de serviços, que não existia lá, está presente aqui.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, autoridades da Mesa, sem a menor sombra de dúvida, é preciso lei sim, mas é preciso seja formulada com outra concepção. Muitos acreditam que a crise do emprego, a crise da distribuição de renda, enfim, a crise existente no País será resolvida com a precarização das relações do trabalho, com a diminuição do direito dos trabalhadores, mas os exemplos mostram que essa não é a saída. Historicamente têm sido essas as saídas utilizadas para resolver as crises intermitentes no Brasil, mais concretamente nesse período.

A Central Única dos Trabalhadores, do alto dos seus 18 anos – talvez não tenhamos os 40 anos de experiência do Ministro Almir Pazzianotto –, aprendeu muito. Acreditamos que contribuímos muito para o crescimento deste País, com propostas alternativas e que de fato podem inverter os valores. É preciso que tenhamos um novo olhar, moderno, para a construção de uma sociedade digna, com distribuição de renda, que elimine a pobreza, elimine a miséria. Isso não ocorrerá com a precarização das relações de trabalho.

Junto com esse debate queremos, mais do que nunca, dizer que é absolutamente necessário discutir o sistema democrático das relações de trabalho. Com esse sistema, no mínimo, a capacidade de nos fazermos ouvir, a capacidade de os trabalhadores se fazerem ouvir será garantida, será de fato estabelecida. Estamos ainda na pré-história. Por isso reivindicamos aquilo que o Roosevelt fez na década de 1930. É claro que não com o “gangsterismo”, que, aliás, alguns setores do movimento sindical brasileiro procuram resuscitar hoje.

Entendemos que, de fato, para colocar um país nos eixos, é necessário investir numa organização sindical e em uma organização dos trabalhadores. Este investimento não se dará com a precarização das relações de trabalho, não se dará com a flexibilização dos direitos.

Chamamos a atenção dos Senadores, porque acreditamos que esta Casa tem o dever de continuar discutindo a matéria. Nós nos dispomos, se esta Casa concordar, a apresentar propostas que compensem, que substituam esses pontos que consideramos devem ser excluídos do Projeto de Lei nº 003, de 2001. Sem isso, de fato, esta Casa estará colaborando para que as precárias relações de trabalho hoje sejam ainda mais tênues e prejudiquem ainda mais esse setor historicamente tão sofrido no Brasil.

Apelamos para a consciência dos Senadores e Senadoras e temos certeza que esse diálogo continu-

ará e poderemos modificar esse projeto de lei, a fim de melhorá-lo para que de fato tenhamos uma lei que, fruto de uma grande discussão, agrade, senão a todos, pelo menos boa parte da população, que agrade pelo menos esta Casa e os trabalhadores.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Sandra Cabral, que falou quem nome da Centra Única dos Trabalhadores.

Concedo a palavra ao Sr. Luigi Nesse, Presidente da Federação de Serviços do Estado de São Paulo.

O Ministro Almir Pazzianotto está premido pelo tempo.

Sejamos bem objetivos, na segunda parte, para liberar o Ministro Almir Pazzianotto, que tem compromisso a atender.

O SR. LUIGI NESSE – Muito obrigado, Senador Lúcio Alcântara, muito obrigado, Senador Paulo Souto, pelo convite que me fizeram. Queria também parabenizar os dois palestrantes anteriores, Ministro Almir Pazzianotto e pelo Professor Pastore, completadas agora com a posição da CUT, que, efetivamente, fica muito pouco para abordarmos, nesses termos, em relação a esse projeto.

A Federação de Serviços do Estado de São Paulo congrega hoje dezesseis sindicatos patronais e representa mais de sessenta mil empresas no Estado de São Paulo. A maioria são pequenas e microempresas. Que prestação de serviços? Ela surgiu, exatamente, nessa transformação da criação da terceirização. A terceirização fez com que o setor de serviços ficasse cada vez mais representativo e temos, hoje, uma representatividade sindical em São Paulo. É a primeira federação de entidades de segundo grau que existe no País.

Com relação ao projeto, nós o acompanhamos – infelizmente, não com a devida assiduidade – na Câmara dos Deputados. Eu queria lembrar que esse é um projeto do Executivo, da Presidência da República, tendo sido apresentado um substitutivo na Câmara dos Deputados, pelo Deputado Jair Meneguelli. Esse substitutivo foi aprovado na Câmara dos Deputados e veio para o Senado Federal. Passou por várias Comissões e conseguimos, agora, na Comissão de Assuntos Econômicos, resgatar as nossas apreensões com relação a esse projeto. Se esse projeto fosse aprovado exatamente como veio da Câmara dos Deputados, ele faria com que inexistissem praticamente 90% das empresas de prestação de serviços do País, baseado nas considerações já feitas pelo

Prof. Pastore, que são os pontos incisivos do projeto, cujo substitutivo foi feito pelo Senador Paulo Souto.

Em conversas mantidas com alguns Senadores, fizemos um relato da nossa apreensão em relação a esse projeto. Procuramos os Senadores Jorge Bornhausen, Paulo Souto, Roberto Saturnino, Roberto Freire, Lúcio Alcântara – com alguns, conseguimos falar pessoalmente, com outros, não conseguimos falar –, para alertar sobre essa mudança urgente nesse projeto que veio da Câmara dos Deputados.

Em relação aos pontos básicos que foram alterados, como o Ministro Almir Pazzianotto falou, é difícil fazer um projeto ideal. Mas, com as posições apresentadas e o substitutivo apresentado pelo Senador Paulo Souto, não digo que seja perfeito, mas é quase perfeito no que diz respeito às necessidades das empresas e do setor de prestação de serviços no País.

O setor de prestação de serviços no País está evoluindo. Hoje, ele representa 55% do PIB no Brasil e, provavelmente, nos próximos anos, representará 60% ou 70%. Em alguns outros países, ele representa mais de 80%. Esse setor está crescendo por causa da evolução da terceirização. Um exemplo de terceirização, falado aqui, entre outros, é o da área da informática. Por exemplo, quando um banco contrata o desenvolvimento de um sistema bancário, evidentemente, uma única empresa não é capaz, de maneira nenhuma, de ter todos os técnicos e todas as atribuições para desenvolver esse projeto. Há especialistas para cada área. Como foi dito em relação à construção de um boeing, é muito mais complexo construir um sistema de computação. Então, várias empresas são contratadas ou subcontratadas para fazer parte desse projeto.

O Prodasen, por exemplo, no Senado, não poderia subcontratar se esse projeto fosse aprovado como veio da Câmara dos Deputados, porque esse órgão subcontrata várias empresas da mesma atividade econômica, que são empresas de informática. O Serpro também não poderia desenvolver o trabalho que vem fazendo se esse projeto fosse aprovado da maneira como veio da Câmara dos Deputados, porque ele não permite a subcontratação de empresas da mesma atividade econômica.

Um despachante, por exemplo, jamais poderia ter R\$250 mil para se estabelecer como despachante. Uma pequena lavanderia ou um pequeno empresário da área de informática jamais poderiam ter esses recursos para fazer isso, como também não poderiam as multas estabelecidas no projeto anterior – R\$5.000,00 por funcionário, se fosse desrespeitado o projeto, é algo absurdo. Uma pequena empresa com

cinquenta funcionários que deixasse de registrar uma alteração no contrato social e houvesse uma fiscalização seria multada em R\$5.000,00 por funcionário. Com isso, ela praticamente fecharia as portas.

Lutamos por muitos anos, desde que foi implantado o Sistema Simples, para que o setor de serviços fosse nele incorporado. Foi uma injustiça praticada por essa lei.

No sistema Simples, só podem ser cadastradas empresas comerciais e industriais, sendo que a maioria das empresas de serviços não podem ser englobadas neste sistema.

Com uma ação judicial impetrada há dois anos, conseguimos agora fazer com que a Justiça reconhecesse a possibilidade de o Sistema Simples ser utilizado pelo setor de serviços.

Ora, o que é o sistema Simples? É uma facilitação para o micro e pequeno empresários poderem trabalhar, pagando através do sistema tributário simplificado.

Já que a reforma tributária não foi executada, com a minirreforma tributária que foi dada para o Simples, podemos agora, por uma decisão judicial, ser contratados. Isso iria de encontro a essa possibilidade, já que pequenas empresas não teriam capacidade suficiente de ter um capital de R\$250.000,00 para se estabelecer.

É a tendência mundial, sim, a terceirização e a subcontratação de empresa da mesma atividade econômica. A própria Microsoft, nos Estados Unidos, subcontrata vários especialistas e pequenas empresas no mundo inteiro. A Índia, hoje, é o maior exportador de softwares. Nessa área, ela exporta cerca de 10 bilhões de dólares por ano. São todas pequenas e microempresas que prestam serviços no mundo inteiro por meio de um processo de integração via Internet ou telecomunicações.

Com relação a esse projeto, se ele não for aprovado ou se for aprovado como veio, realmente iria destruir todo esse arcabouço de micro e pequenas empresas que hoje empregam milhões de pessoas. Só o setor que representamos emprega um milhão e meio de pessoas. É um volume de pessoas importantíssimo que estaria sendo colocado na marginalização, em sendo aprovado esse projeto.

Com relação às questões assinaladas aqui pela Dr^a Sandra, eu gostaria de dizer o seguinte: a representatividade sindical pode ser feita por vários sindicatos. Eu não vejo diferença entre o trabalhador ser representado por um sindicato de trabalhadores tem-

porários ou por um sindicato de metalúrgicos. A representação sindical seria a mesma.

Então, quando ela quer que o prazo do trabalho temporário seja prorrogado por mais três meses, não vejo porque essa interferência, porque o trabalhador continua trabalhando e estamos aqui principalmente para oferecer trabalho, não só emprego. Essas micro e pequenas empresas estão proporcionando trabalho. Inclusive são profissionais que criam essas micro e pequenas empresas para defender o seu dia-a-dia, com o trabalho dos próprios empresários que fazem parte dessas micro e pequenas empresas. Normalmente, são constituídas por três ou quatro pessoas, empresas até familiares. Com isso, eles tem condições de trabalho e renda.

Diante desse aspecto, não vejo porque diminuir esse prazo, já que a própria lei permite seis meses. Já seria um acréscimo de três meses que poderiam ser muito bem estruturados, para que as empresas de mão-de-obra temporária conseguissem melhor condição de atendimento à empresa contratante.

Senador Lúcio Alcântara, prezados Srs. Senadores, estamos de pleno acordo com esse projeto. Temos o apoio de várias entidades de classe, em defesa do projeto. São mais de dez entidades de classe na área de informática, empresas da área de promoção de eventos, de telemarketing, de empresas da área de informática. Enfim, a quase totalidade das empresas tem tido apoio em relação ao projeto. Diariamente, recebemos vários e-mails de todo o Brasil manifestando apoio ao projeto que está tramitando no Senado.

Peço que os Senadores, realmente, pensem no substitutivo do Senador Paulo Souto. O substitutivo fará com que seja votada uma lei, como o Ministro Almir Pazzionotto mencionou, que irá colocar nos devidos eixos a prestação de serviços no Brasil. Tal lei fará com que as micro e pequenas empresas tenham condição de trabalho e de regularidade, pois, às vezes, são marginalizadas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Agradeço ao Sr. Luigi Nesse.

Vamos, agora, passar para a segunda etapa. Já temos inscritos o Relator, Senador Paulo Souto, o Senador Eduardo Suplicy, a Senadora Heloísa Helena e o Senador José Fogaça. Peça a S. Ex^{as} que sejam concisos e objetivos em suas colocações. Temos que atender o Ministro Almir Pazzionotto, que tem um compromisso e precisa retirar-se.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, falarei rapidamente.

Considero-me ainda mais esclarecido depois de todas essas intervenções. Tivemos a parte de Economia do Trabalho com o Professor Pastore e toda a parte de legislação e suas consequências com o Ministro Almir Pazzionotto. O problema das empresas, suas dificuldades, foi tratado pelo Presidente da Federação do Serviço do Estado de São Paulo. Sob o ponto de vista da intervenção da representante da CUT, tenho apenas duas observações. Quero cingir-me sobre estas. Na verdade, todos os outros que aqui participaram tiveram uma palavra de ânimo com relação ao substitutivo que apresentei. Não vejo como possa ser indefinido esse tempo de trabalho temporário. Está muito claro que só pode ser de até 3 meses. O prazo previsto nesse artigo poderá ser alterado mediante acordo ou convenção coletiva. Quer dizer, com a participação dos sindicatos. Não vejo por que esse ponto possa significar algum temor.

O outro ponto, parece-me, foi a questão da responsabilidade solidária. Creio que já foi devidamente explicitado por quase todos os expositores. Quero insistir em um ponto que considero fundamental: na verdade, o projeto que veio da Câmara ainda era mais restritivo do que o Enunciado nº 331. Se o Enunciado nº 331 falava em atividade-meio, o que veio da Câmara é mais complicado porque fala em atividade diversa da atividade econômica. Imaginem o que será colocar um tribunal, seus juízes, para determinar o que é uma atividade diversa da atividade econômica. Por exemplo, um **call center**, que todas as empresas telefônicas contratam, é uma atividade diversa da telefonia? O exemplo mais radical que poderia dar com relação ao assunto é o caso de uma empresa de produção e pesquisa de petróleo. Falemos da Petrobras. Poderá existir algum fato mais íntimo à atividade de uma empresa de petróleo do que perfurar um poço? Creio que não possa existir algo tão intimamente ligado à perfuração de petróleo! Imaginem se fôssemos proibir a Petrobras de contratar empresas para perfurar poços de petróleo. Todas as empresas de petróleo do mundo têm algumas equipes próprias e contratam outras. Não se pode impedir que as empresas de prospecção contratem serviços de prospecção geofísica. São atividades absolutamente inerentes e especializadas. Creio que esse é o ponto principal: ver a terceirização como um aspecto de especialização. Exigir que os juízes digam o que é atividade-meio e o que é atividade-fim seria uma crueldade, além de nada têm a ver com as novas relações de trabalho.

Praticamente, não tenho perguntas a fazer. Pelo que pude observar das exposições, nos países mais avançados não há conhecimento da existência de leis determinando o que é atividade-meio e o que é atividade-fim. Enfim, isso é uma coisa que está mais a critério do que as empresas consideram conveniente e produtivo para o seu trabalho.

Eu fiquei também muito alegre por ver especialistas na área dizendo que não há a menor possibilidade de que isso cause redução, de que não há a menor possibilidade que isso cause precarização, e nós precisamos sobretudo de mais segurança jurídica. Isso é que é importante. Precisamos sobretudo de mais segurança jurídica para aumentar o emprego no Brasil.

É só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Algum dos senhores da Mesa deseja fazer algum comentário? (Pausa.)

Concedo a palavra à Sr^a Sandra Cabral.

A SRA. SANDRA CABRAL – Muito rapidamente. Eu acho que para um bom entendedor meia palavra basta. É assustador ignorar-se que, hoje, a capacidade de negociação é grande, em vários sindicatos, e a capacidade de ouvir da outra parte não existe.

Nós não estamos falando de outro País, nós estamos falando do Brasil. Nessas condições, relegar à negociação coletiva ou ao acordo coletivo o período de contratação é deixar o contrato temporário existir indefinidamente.

V. Ex^{as} conhecem a história do trabalho no Brasil tanto quanto eu. V. Ex^{as} sabem: muda-se o País, muda-se a forma de Governo e não se muda a legislação sindical. Um dos poucos países do mundo em que não existe liberdade, autonomia sindical, é o Brasil. Não é por medo, não é porque achamos que o sindicato de uma terceira não terá condições. É porque se impede a condição.

Aliás, é no Brasil também que existem mais ou menos 20 mil sindicatos. Na maioria dos países, existem 16, 20, 50 sindicatos. Com exceção dos Estados Unidos, onde há sindicato por empresa – mas mesmo assim com altas crises; estão se revelando novos tipos de organização lá.

Então, se estamos falando em preservar o emprego – e acho que estamos falando –, é preciso abriremos os corações e as mentes: nós não vamos preservar o emprego. Como o contrato temporário, que já existe, não preservou até hoje.

Com a utilização do exemplo da Petrobras eu fico muito triste. Há um estudo da FUP, Federação

Única dos Petroleiros, que liga o aumento das mortes nas plataformas ao aumento da terceirização. Não se trata de negar a terceirização. Trata-se de reconhecer que ao se terceirizar muitas vezes se fecham os olhos para a irresponsabilidade de algumas empresas. A qualificação do trabalhador terceirizado é muito menor, o salário é muito menor. É claro que isso se reflete na qualidade.

O apelo que fazemos é para que conversemos mais. Sabem por que nos outros países não existe lei que discuta o que é meio e o que é fim? Porque existe relação entre trabalho e capital digna, respeitosa. Aqui no Brasil não existe. Não existe negociação coletiva no Brasil, principalmente com essa legislação que permite que o Estado interfira e dirima todos os conflitos. Por isso a liberdade e a autonomia são fundamentais.

Não estou propugnando para que enquanto não houver liberdade não façamos outras coisas. Mas é preciso reconhecer o estágio absolutamente feudal no qual nos encontramos, para que não façamos lei que, amanhã – e fatalmente ela virá –, venha a depor contra o emprego e o trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Luigi Nesse, que pediu também para fazer uma rápida intervenção.

O SR. LUIGI NESSE – Eu acho que não é uma questão de radicalização. As convenções coletivas no Brasil estão sendo feitas, sim, e algumas muito boas, por sinal. Nós temos um exemplo em São Paulo, no Sindicato das Empresas de Processamento de Dados, com o Sindipd, Sindicato do Profissionais da Área de Informática, uma convenção coletiva que dura 15 anos. Nós temos feito convenções e uma única vez tivemos um problema de ir para dissídio. E hoje há uma cláusula, na nossa convenção coletiva, que exatamente permite a contratação de empresa da mesma atividade econômica. E essa cláusula foi de comum acordo estabelecida na nossa convenção coletiva.

Então, eu acho que não se pode dizer que não estamos evoluindo. Estamos, sim, evoluindo. Nós temos, pelo menos em São Paulo, não posso dizer em outros Estados, mas em São Paulo...

A SRA. SANDRA CABRAL – O País é um continente.

O SR. LUIGI NESSE – E esse projeto que nós fizemos é exatamente para o continente, porque se esse projeto fosse aprovado como estava antes, acabava com o continente na área de serviços.

Essa parte de relações trabalhistas eu acho que está evoluindo muito bem, e as discussões estão sendo muito claras. Estamos sendo muito objetivos nessas discussões, e a cláusula décima, que, no caso, permite subcontratar na mesma atividade econômica, foi agora restabelecida na própria Justiça do Trabalho, anteontem, em uma audiência pública com relação à ratificação dessa cláusula.

Então, eu só queria esclarecer esse aspecto do que é a relação entre empregado e empregador, que está evoluindo muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – O Ministro Almir Pazzianotto deseja fazer algum comentário?

O SR. ALMIR PAZZIANOTTO – Essa questão da liberdade sindical é muito interessante e foi oportuno que precisamente a representante da CUT trouxesse o tema à discussão. Os países que venceram a Segunda Guerra Mundial tiveram, logo após o término do conflito, a preocupação e, por intermédio da OIT, aprovaram uma convenção internacional, a Convenção 87, que consagra os princípios determinantes da liberdade sindical e da liberdade de filiação sindical. A célebre Convenção 87, documento básico que a OIT passou a exigir, desde 1998, que seja cumprido mesmo pelos países que não a ratificaram. A OIT considera o documento tão essencial, que exige que seja observada a Convenção 87, até mesmo pelos países que não a ratificaram.

Um país grande com numerosa classe trabalhadora que não ratificou a Convenção 87, um dos poucos, talvez o único, é o nosso País que nem se recusa a fazê-lo, nem a ratifica. Onde é que está o projeto de autorização para a ratificação da Convenção 87? No Senado. Nas mãos de quem? Do Senador Eduardo Dutra. Quando veio o projeto para cá? Veio em 1949. Por favor, prestem bem atenção! Esse projeto veio em 1949. Foi remetido ao Congresso pelo Presidente Dutra, exposição de motivos assinada pelo falecido Embaixador Ciro de Freitas Vale. O projeto desapareceu na Câmara durante 16 anos. Acabou sendo recuperado e foi aprovado em 1982 ou 1983 na Câmara e enviado ao Senado. Tem parecer favorável da Senadora Benedita Silva e está com o Senador José Eduardo Dutra. Eu considero importantíssima a ratificação, o Brasil precisa dizer alguma coisa, ou rejeita ou ratifica, não pode continuar mais nessa situação, sobretudo após a OIT haver exigido cumprimento da Convenção 87 mesmo pelos países não filiados. A aprovação desta convenção atenderá as expectativas da CUT e eu creio que de todos, porque é a consagração dos princípios de liberdade sindical. Agora, quanto à

questão do prazo não me parece um problema tão relevante. Por quê? Porque a prorrogação dependerá de acordo ou convenção coletiva.

Ora, eu vim da Câmara dos Deputados onde procurei explicar tecnicamente como é que se celebra um acordo ou convenção coletiva. A iniciativa só pode partir dos interessados, mediante uma assembléia geral com o **quorum**, com a deliberação traduzida em uma ata e a reivindicação apresentada ao empregador em uma mesa de negociações. Então, não será assim eternamente dilatado o prazo de vigência, porque há necessidade de um acordo ou convenção coletiva e, na forma da lei, não é simples a celebração deste acordo ou convenção. Se houver uma irregularidade, o Ministério Público da União pode ingressar na Justiça do Trabalho com a ação anulatória de todo o acordo ou de cláusula do acordo; há um mecanismo muito seguro de fiscalização. Pelo TST passam constantemente ações anulatórias propostas pela Procuradoria do Trabalho, algumas são procedentes outras não. Por quê? Porque a Constituição imprime um alto valor às convenções e aos acordos coletivos; está na Constituição de 1988. Agora, quando ao fato de o empregado permanecer ou não, quero lembrar o seguinte: mesmo no Senado, e sobretudo no Senado, serviços existem que são submetidos à licitação. O contrato, digamos de limpeza, é válido por um ano ou dois, não sei. Terminado o prazo do contrato há uma nova licitação. Se uma nova empresa for vencedora, o que acontece com essa mão-de-obra, sai? Normalmente ela se incorpora à nova empresa por deliberação própria, porque o Brasil tem compromissos solenes de combater qualquer espécie de trabalho forçado, a pessoa não permanece como forçada, ela permanece se quiser e geralmente permanece porque considerou boa aquela colocação, considerou boa. Há renovação de empresas, e nem sempre há uma renovação total do contingente de trabalhadores.

Est modus in rebus, isto é, vamos ver as coisas como de fato elas são. Parece-me que o dispositivo não é dos mais relevantes no projeto, mas não causa e não causará mal algum se permanecer, exatamente em função dos mecanismos de controle previstos na legislação trabalhista de maneira geral.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

Chamo a atenção para a nossa premência de tempo.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, quão importante está sendo esta audiência pública sobre um tema de extraordinária rele-

vância, com a vinda à nossa Comissão de pessoas que realmente estão muito bem qualificadas!

Eu gostaria de começar com uma observação sobre o que acaba de dizer o Ministro Almir Pazzianotto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Nem sempre, Ministro Almir Pazzianotto, no Brasil, os trabalhadores têm a possibilidade efetiva de escolher. Ainda ontem, o jornal **Folha de S.Paulo** relatou o caso de algumas dezenas de crianças em Paragominas, no Pará, que vêm tendo seus pés deformados e queimados por estarem trabalhando em fornos de carvoarias. Será que essas crianças realmente estavam com total liberdade de escolha ou não tinham outra alternativa para a sua sobrevivência e a de suas famílias senão a de estarem realizando aquele trabalho que resultou em deformações muito graves?

Sei que isso não é o que ocorre geralmente no Brasil, mas há muitas situações em que os trabalhadores estão sem uma condição de escolha adequada. Outra realidade será aquela quando os trabalhadores tiverem efetivamente uma alternativa de rendimentos e porventura não aceitarem aquele trabalho. Se aquele trabalho for o único que vá lhe garantir o direito à vida e for de péssima condição, pondo em risco a sua vida e a sua saúde, então não será tão ampla a sua liberdade, no sentido, por exemplo, do que nos fala Amartya Sen em **Desenvolvimento como Liberdade**.

Eu gostaria também de aqui trazer uma observação que considere muito significativa, do laureado com o Prêmio Nobel de Economia, que justamente foi o economista-chefe do Banco Mundial, Joseph Stiglitz. Num pronunciamento feito para a Associação Americana de Relações Industriais, em janeiro de 2000, ele falou exatamente sobre o tema de que aqui estamos tratando, no que diz respeito à importância da voz dos trabalhadores no desenvolvimento econômico e na democracia.

Ele observou, por exemplo, que, nas reuniões das instituições financeiras e internacionais no Banco Mundial, normalmente os países são representados pelos Ministros de finanças e raramente surge a representação onde esteja presente a voz dos trabalhadores – e isso ocorre quando da tomada de decisões que são de extraordinário significado.

Permita-me, Sr. Presidente, ler um trecho que avalio de relevância para o que estão os nossos visitantes dizendo:

“Eu acabo de completar três anos como economista-chefe do Banco Mundial. Durante esse tempo, surgiram as questões do mercado de trabalho com

tanta frequência, mas com um foco muito estreito, e, mesmo assim, sob a lente dos economistas neoclássicos, as rigidezes do mercado de trabalho, muitas vezes resultantes de longas lutas dos trabalhadores, foram vistas como parte do problema que, para muitos países, contribui para o alto desemprego.

A mensagem padrão normalmente era dada para se aumentar a flexibilidade no mercado de trabalho, e o seu subtexto, para se tentar baixar salários e despedir trabalhadores não necessários. Mesmo quando os problemas no mercado de trabalho não eram centrais, muitas vezes trabalhadores foram chamados para arcar com o custo do ajustamento.

Na Ásia oriental, houve imensas dificuldades com empréstimos por parte de instituições financeiras internacionais, combinadas com as necessidades de empréstimos das instituições domésticas e com o problema de expectativa dos investidores, o que acabou precipitando as crises. Mas os custos, o aumento extraordinário do desemprego e a queda dos salários acabaram explodindo nas costas dos trabalhadores, que foram chamados para ouvir sermões a respeito de como deveriam arcar com aquele sacrifício por algum tempo, depois de ouvir sermões dos mesmos pregadores sobre como a globalização e a abertura dos mercados de capitais lhes trariam crescimento sem precedentes. Em nenhuma parte, em todas essas discussões, citaram os direitos dos trabalhadores de, inclusive, participar das decisões sobre questões que afetarão suas vidas.”

Sr. Presidente, gostaria de ressaltar, com o respaldo de um dos maiores economistas vivos, que é fundamental que haja sempre a possibilidade de os trabalhadores serem ouvidos.

Soubemos hoje do episódio da Volkswagen, mencionado pela Sandra Cabral. A direção da empresa afirma ser preciso despedir três mil empregados e que a situação da Alemanha é muito diferente da brasileira. No entanto, os trabalhadores – o Presidente do TST, que foi advogado dos metalúrgicos do ABC, sabe muito bem disso – afirmam que, na Alemanha, os funcionários da empresa pelo menos têm acesso aos resultados econômico-financeiros das empresas. Aqui isso nem está sendo debatido. Então, que margem efetivamente é dada aos trabalhadores no que diz respeito a decisões de emprego e de salário?

Sr. Luigi Nesse, Presidente da Federação dos Serviços do Estado de São Paulo, observo que, em empresas como a Petrobras, os trabalhadores têm acesso a informações das demonstrações financeiras da empresa. No entanto, com relação às empresas de serviços, a transparência é mínima.

Há, nesta Casa, trabalhadores de empresas de serviço contratadas pelo Senado Federal. Com frequência, dou carona a muitos deles ao sair daqui à noite, por volta das 22 horas, até a rodoviária. Eles se dizem preocupados com muitas dificuldades que têm enfrentado. Para essas pessoas, o simples fato de conseguir um trabalho no Senado já é muito significativo. Algumas dessas pessoas aqui trabalham há anos. A empresa de serviços contratada já foi até mudada, mas elas continuam trabalhando aqui, muitas vezes por falta de melhor alternativa, com enormes dificuldades. Será que essas pessoas têm acesso a informações? Nem sempre as empresas de serviços estão dispostas a prover as informações que, normalmente, em uma grande empresa até haveria. Levando em conta toda a sua experiência e conhecimento, meu ex-colega de Assembléia Legislativa e amigo – então éramos Deputados Estaduais – Almir Pazzianotto, penso que seria muito importante que, com toda a sua bagagem e experiência, pudesse levar em conta essas preocupações. No entanto, há uma preocupação sobre a qual o Senador Paulo Souto me relatou, e que gostaria de ouvir os representantes da Mesa, no sentido de saber o porquê desse capital social mínimo. Será que isso não iria, de alguma forma, limitar a possibilidade da existência das empresas de maneira a prejudicar maiores oportunidades para os trabalhadores?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Gostaria de ouvir os três?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria de ouvir uma breve palavra de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Então, em brevíssima palavra, começando pela Sandra Cabral.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não tenho objeção a que outros colegas formulem perguntas e depois respondam a todas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Aceitam? Vamos ouvir todos.

O SR. ALMIR PAZZIANOTTO – Sr. Presidente, eu gostaria de começar. Talvez tenha que sair, tenho sessão para presidir, é complicado com a ausência de um Ministro.

Inicialmente quero prestar uma justa homenagem ao Senador Suplicy, velho e querido amigo, a quem respeito como um dos homens públicos de comportamento mais correto e limpo. Para usar uma expressão que está em moda, mais transparente.

Vossa Excelência menciona o caso dos menores Paragominas, e me trouxe a lembrança que seu

pai foi dirigente da Fundação Casa do Pequeno Trabalhador em São Paulo, que prestava uma obra social relevantíssima. Tinha uma gráfica embaixo de um dos viadutos, ocupando o local, e ali profissionais competentes orientavam a formação. Produziam cadernos. Quero render homenagem ao seu falecido pai e à Senhora sua mãe e a esse eminente Senador, que é um exemplo na vida pública brasileira.

Senador, Paragominas é muito longe, V. Exª encontrará exemplos de exploração de trabalho infantil aqui ao lado do Congresso Nacional, ao lado do TST. Dias atrás, presenciei uma cena comovente: numa dessas carroças que apanham entulho – e, sobretudo, dão preferência a papel, porque tem valor – estavam três garotos, um cavalo muito magro, uma carroça muito velha, sobrecarregada. Um dos garotos não teria mais de dezessete anos, outro não teria mais de doze, e o outro não teria mais de sete. Esse último estava encapitado sobre a carga, provavelmente ajudando os irmãos a recolherem, vamos chamar assim, resíduos descartáveis, lixo. Isso está ao lado, presente, porque não conseguimos até hoje encontrar solução para o problema infantil.

V. Exª conhece o Shopping Morumbi, em São Paulo, e sabe que naquela avenida ao lado, aos sábados e domingos, crianças de todas as idades pedem auxílio, pedem esmola ou estão vendendo “mentex”. Não conseguimos encontrar solução para a infância desvalida, carente, abandonada em São Paulo. Imagina isso em Paragominas.

Em 1975, a Câmara Federal levou a efeito uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o problema da infância carente e abandonada. Gostaria que suas conclusões tivessem sido implementadas. Não o foram. Isso pouquíssimo tem a ver, **data venia** – desculpe-me, Senador –, com o projeto de lei para regulamentar uma atividade existente. Qual a finalidade do projeto? Imprimir regulamentação a uma atividade existente, porque não se regula atividade existente com enunciado do TST. O enunciado é o fruto da interpretação de uma lei, e não é a lei.

Não quero que o Congresso cometa o mesmo equívoco quando aprovou o projeto de um Deputado de determinado Partido sobre cooperativas e introduziu um parágrafo único ao art. 442, da CLT, criando a maior confusão. Um Deputado, o Congresso e o Presidente da República, ao sancionar um projeto, podem cometer erros. Quero que esse erro não seja cometido porque aquele parágrafo único multiplicou processos trabalhistas para coibir ações fraudulentas. A fraude nasceu de uma lei redundante, na primeira

parte do parágrafo, e falsa, na segunda. Não quero insistir nesse tema.

Cooperativas de trabalho. Há possibilidade de equívocos. Parece-me que o projeto, exatamente por ser enxuto, é de boa qualidade. Ele regulamentará uma atividade existente que o enunciado do TST não conseguiu debelar porque o fenômeno econômico é mais forte do que imaginamos. A terceirização resultou, como bem demonstrou o professor Pastore, de uma necessidade ditada por uma competição no mercado, cada vez mais acentuada. No livro *Sociedade Pós-Capitalista*, o economista Peter Drucker, cuja autoridade ninguém desmente, examina o caso da terceirização e mostra como uma realidade. Mais que isso, ele mostra que, por meio da terceirização, trabalhadores que não teriam possibilidade, se fossem indicados à empresa tomadora de serviços, adquiririam condições de evoluir profissionalmente. Nossa experiência mostra que a maioria das mulheres que começam limpando piso ou arrumando camas em hospitais ainda estará fazendo o mesmo trabalho 15 anos depois se empregada no hospital. Em contraste – diz ele –, a mulher que dirige a divisão hospitalar da maior empresa de manutenção dos Estados Unidos começou a trabalhar, há 14 anos, como faxineira, quando era imigrante mexicana e quase analfabeta. Mas ela começou a trabalhar em um hospital onde o trabalho de manutenção havia sido contratado com uma empresa externa e, em consequência, teve oportunidade de progredir e progrediu.

Precisamos analisar a questão objetivamente. Senador Eduardo Suplicy, procuro fazer minha análise desapassionadamente. V. Exª mencionou a oportunidade de os trabalhadores se fazerem ouvir. É a OIT, que funciona em caráter tripartite e da qual saem as convenções e recomendações relacionadas com o mundo do trabalho.

Este ano, a maior delegação que compareceu à assembléia anual foi a brasileira, embora o Brasil ocupe uma posição marginal na OIT, precisamente por não haver ratificado a Convenção 87.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, não vou intervir a respeito do debate em si. Acompanhei a intervenção do Ministro Pazzianotto, que fez referência a mim na condição de Relator do processo de ratificação da Convenção 87. Já havia, inclusive, lido um artigo no *Correio Braziliense*.

se que dizia a mesma coisa e pode passar a impressão de que eu estaria sentado em cima desse processo.

Historicamente, eu, quando sindicalista, participei de vários congressos defendendo a Convenção nº 87. O nosso Partido foi derrotado, na Constituinte, na votação do inciso II do art. 8º, que estabelece o princípio da unicidade, votação que atacou o inciso Luiz Inácio Lula da Silva e que defendeu o inciso Senador, então Deputado, Roberto Freire, que, aliás, já mudou de opinião, pois hoje é contra a unicidade.

Apresentei um parecer na Comissão de Constituição e Justiça, em 1996, que chegou a entrar em discussão, mas, a partir de uma intervenção do Senador Josaphat Marinho, não seria aprovada a ratificação da Convenção nº 87 exatamente em função da existência do inciso II do art. 8º, que prevê a unicidade sindical e se chocaria, portanto, com os princípios da Convenção nº 87, que prevê a mais ampla liberdade sindical, sem a interferência da Constituição, definindo se pode ser um, dois ou três sindicatos por categoria.

Em função disso, pedi a revisão do parecer e apresentei, então, a proposta de emenda constitucional, suprimindo o inciso II do art. 8º, que recebeu parecer contrário do Senador Roberto Requião. Portanto, pelo menos até a única vez em que esse assunto foi discutido no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça no Senado, o entendimento é o de que, à luz da atual redação da Constituição, o Brasil não poderia ratificar a Convenção nº 87.

Posteriormente, tive contatos com o Pedro José Olívio, representante da CUT na OIT, o qual recentemente disse que a OIT aceita que um país venha a ratificar a convenção e, posteriormente, estabelecer adaptações legislativas ou constitucionais que viessem a permitir isso. Assim, é nesse sentido que estou preparando um novo parecer, já com base nessas novas informações, para entregá-lo à Comissão de Constituição e Justiça, e espero, como, aliás, também espera o Ministro Almir Pazzianotto, que, finalmente, depois de quase 60 anos, venha o Brasil a ratificar a Convenção nº 87.

Ao contrário de alguns setores do movimento sindical, que pensam erroneamente que a Convenção nº 87 provocaria uma desagregação do movimento sindical, o fato de existir o inciso II do art. 8º não impede que tenhamos dezenas de milhares de sindicatos no Brasil, o que não contribui para o fortalecimento sindical.

Quis apenas prestar esses esclarecimentos, já que eu havia lido o artigo, há algum tempo, mas como ele surgiu agora no cenário, tive a oportunidade de vir aqui historiar por que este assunto ainda está comigo.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra. Foi bom o esclarecimento de V. Exª, mas não há dúvida sobre a diligência e a atuação de V. Exª como Senador atento e cumpridor de prazos.

Com a palavra, a Senadora Heloísa Helena. A seguir, o Senador José Fogaça. Depois, teremos uma rodada final com a Mesa para encerrarmos o debate.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustres convidados, primeiramente, desejo saudar a audiência pública e dizer da importância deste debate.

É evidente que todos nós que aqui estamos, por mais que tenhamos concepções ideológicas, programáticas ou vivências diferenciadas, estamos fazendo um esforço para analisar o assunto, vendo as coisas como se passam. O Ministro fez questão de dizer que se trata de ver as coisas como se passam.

Eu não falaria da subjetividade humana, que é muito complexa, ou da interpretação de uma dada realidade. Não tenho dúvida de que a ninguém aqui está concedido o monopólio de ver com precisão as coisas como elas se passam, porque a cada pessoa, por meio da subjetividade humana, ou das vivências, ou da forma de interpretação de uma dada realidade, cabe interpretar a realidade de forma diferente. E todos nós, com certeza, estaremos dizendo: “Estamos vendo as coisas como elas se passam”, mesmo que estejamos dizendo, verbalizando formulação completamente diferente. Eu tenho grande preocupação em relação a alguns pontos que eu gostaria que fossem tema de debate da Mesa, porque entendo que nos cabe a interpretação de ver como as coisas se passam, mas também, como Casa de Leis, cabe-nos interpretar essa realidade, modificá-la ou preservá-la da forma que está. A cada um de nós cabe fazer isso.

Tive a oportunidade de discutir com o Senador Paulo Souto, e sei e respeito a formulação que S. Exª faz, baseado em uma concepção ideológica e em uma concepção das relações capital/trabalho. Mas sei, e S. Exª também, que não nos cabe simplesmente ser contemplativos de uma determinada realidade. A modificação dessa realidade se dá conforme as nossas convicções ideológicas.

Espero que haja um consenso sobre a relação capital/trabalho no caso específico dos trabalhadores das empresas prestadoras de serviços. Eu parto do

pressuposto de que não existe igualdade de condições. As empresas, na relação capital/trabalho, têm uma posição mais privilegiada.

Não se trata de nenhum ranço em relação às questões econômicas. Discutimos a questão das micro, das pequenas e das médias empresas com muito rigor; defendemos a reforma tributária e questões extremamente amplas para garantir a sobrevivência das alternativas de dinamização da economia local, de geração de emprego e de renda.

Entretanto, neste caso, cabe-nos algo extremamente objetivo. Eu parto do pressuposto de que o trabalhador está em uma condição desigual em relação ao empresário. Neste caso específico, ele está em uma condição desigual. É exatamente pela condição desigual que temos a preocupação de possibilitar maior segurança jurídica aos empregados dessas empresas. Daí surgem três questões que considero importantes e devo apresentar à Mesa, sobre as quais já tive oportunidade de discutir com o Senador Paulo Souto.

A primeira é a chamada responsabilidade solidária no cumprimento das obrigações trabalhistas.

Não é possível comparar a estrutura sindical com a empresarial, nem o trabalhador individualmente muito mais fragilizado diante do aparato e da estrutura da empresa. Por isso entendo de fundamental importância garantir a responsabilidade solidária, porque retirou-se um outro ponto que é o capital social.

Entendo – e conversei com o Senador Paulo Souto sobre isso – que ficaria difícil estabelecer o montante adequado, porque, como se vai compatibilizar determinada prestação de serviço em relação ao capital social mínimo? Ao mesmo tempo, retirar dois pontos, ou seja, a responsabilidade solidária da empresa que contrata e aquilo que acaba sendo a garantia mínima para que o trabalhador possa ver cumpridas as suas obrigações trabalhistas e os seus direitos, acaba fragilizando muito a situação do trabalhador.

Ora, se não temos o montante, é evidente que fica difícil compatibilizar o preço. Por quê? Como se vai estabelecer R\$250 mil para determinadas empresas que podem ser prestadoras de um determinado serviço, se elas nem precisam de um capital de R\$250 mil? Sei que compatibilizar isso, ou seja, fixar um preço, cria um obstáculo para determinadas micro e pequenas empresas que nem precisariam desse montante para vender um determinado serviço.

Assim, retirar esses dois pontos ao mesmo tempo fragiliza demais quem já é, em uma sociedade

como a nossa, absolutamente fragilizado, que é ou o trabalhador individualmente ou a estrutura sindical. Não precisamos nem repetir, porque vemos como as coisas se passam.

Não significa pensar uma ou outra experiência, porque, às vezes, pensar uma ou outra experiência é importante para que o exemplo possa ser fomentado e seguido. A nós cabe analisar o conjunto, a realidade com toda a sua complexidade e possibilitar menos fragilidade para a parte mais frágil, porque a parte mais frágil individualmente ou do ponto de vista da estrutura sindical, sem dúvida, nas relações capital/trabalho em uma sociedade como a nossa, é a parte do trabalho. Daí a necessidade de se estabelecer e garantir a responsabilidade solidária.

Uma outra preocupação que tenho é em relação ao fornecimento da mão-de-obra temporária para empresa do mesmo grupo econômico. Até sei o exemplo que o Senador Paulo Souto – estávamos conversando à parte...

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Não é mão-de-obra temporária. No caso, é contratação de empresa prestadora de serviço.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sim, mas aí o mesmo grupo econômico poderia criar uma empresa para prestar um serviço temporário.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Não, para executar um serviço.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para executar um serviço, sim; é uma prestação de serviço. Ou seja, o mesmo grupo econômico pode... Ora, isso pode ser simplesmente, na perspectiva...

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Isso já pode hoje. Só estou falando que é importante dizer que não estou tirando uma coisa que tem na legislação (trecho inaudível, pronunciado fora do microfone) apenas é uma mudança, desculpe, que o substitutivo queria introduzir isso a mais.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois é. Exatamente por isso. Então, é por isso que eu estou defendendo a introdução do substitutivo. Inclusive, é um mecanismo para evitar a possibilidade de fraude no reconhecimento do vínculo empregatício. Quando se parte do que existe, podemos modificar no sentido de possibilitar um maior equilíbrio entre a relação da parte mais fragilizada, o empregado, diante do empregador.

Uma outra questão que está colocada é em relação à garantia da remuneração, em jornada igual, dos empregados que desenvolvem a mesma função ou cargo. Qual o mecanismo que nós temos para fiscali-

zar, identificar se isso é feito? Já que não estamos buscando relações demasiadamente legalistas que, às vezes, acabam criando mais obstáculos para determinada parte. Mas, qual o mecanismo que se tem para identificar, se ao contratante não é dada, ou estabelecida, nenhuma obrigatoriedade de saber como esse serviço estará sendo disponibilizado?

Então, não há como estabelecer isso: remuneração e jornada igual dos empregados que desenvolvem a mesma função, já que não têm um instrumento regulador para que isso possa definitivamente ser monitorado.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Para conclusão, cada membro da Mesa irá intervir e apresentar suas despedidas.

Com a palavra, a Sr^a. Sandra, por favor.

A SRA. SANDRA CABRAL – Obrigada. Realmente, o debate é absolutamente fundamental, e insisto em que devemos continuá-lo. Temos de trabalhar alguns substitutivos.

Gostaria, muito rapidamente, de relembrar, Ministro Almir Pazzianotto, quanto ao episódio das cooperativas, que a CUT se postou firmemente, inclusive em uma audiência pública, mostrando o perigo que seria aprovar daquela forma. Estou relembrando isso para que os Senadores e a Senadora, tenho certeza, observem as nossas ponderações agora. Não se trata de ter ponderações para se firmarem posições; deve ser à luz da visão que nós temos e do lado que nós escolhemos: a defesa dos trabalhadores.

Por outro lado, Ministro Pazzianotto, as convenções da OIT têm muito peso, mas, infelizmente, nós presenciamos, em muitos casos, um gritante desrespeito, inclusive com a tentativa de não ratificação de uma, a nº 158, que proíbe a demissão sem justificativa. Nós assistimos a isso em um período recente.

Então, claro que tem força; porém, nós vivemos em um país onde muito pouca coisa é respeitada. Aliás, várias coisas já são respeitadas, mas a maioria não é.

A posição da Central Única dos Trabalhadores, muitas vezes acusada de jurássica, relembro, tem sido às vezes isolada, mas nós não arredamos pé da defesa dos direitos dos trabalhadores. Nesse sentido, a Senadora Heloísa Helena tem toda razão nas três ponderações que fez, especialmente na última. É tão difícil fiscalizar salário igual para jornada igual e para trabalho de igual valor, o que é outra exigência da OIT, inclusive nos contratos por prazo indeterminado.

Então, mais um motivo para termos um olhar muito acentuado sobre esse projeto de lei que estamos discutindo. Não é fácil, não é brincadeira o contrato temporário, repito. As experiências em outros países mostraram que ele não serviu para garantir emprego. Isso não quer dizer – repito – que não se tenha que regulamentar. Há que se regulamentar, porque é preciso de ter contrato temporário, bem como ter empresas terceiras em algumas atividades. Agora, é preciso regulamentar com muita acuidade, com muita precisão, porque é muito fácil burlar. A legislação que temos hoje constantemente é burlada, como, por exemplo, não estão querendo agora tirar o artigo 618 da CLT? Tenho certeza de que, na hora em que vier para o Senado, os Senadores vão-se posicionar contrários. Mas é uma agressão aos direitos adquiridos.

Para terminar, quero dizer o seguinte: nós, da CUT, não concordamos com essa idéia de que o custo do trabalho imputa ao custo do Brasil o maior peso. Temos certeza absoluta de que a maioria dos quesitos, que boa parte das autoridades reconhecem como custo, são direitos, e, se não houver esse reconhecimento, vamos continuar “investindo” na mudança, na modernização do País, cobrando a conta dos que sempre pagaram a conta e dos que são mais desprotegidos, que são os trabalhadores.

Portanto, apelo para as Senadoras e Senadores para que, de fato, discutamos com mais delicadeza e introduzamos substitutivos e alterações que possam garantir a segurança a mais plena possível dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Sandra.

Com a palavra, o Sr. Luigi Nesse para seus rápidos comentários.

O SR. LUIGI NESSE – Respondendo as solicitações feitas pelo Senador Eduardo Suplicy com relação ao capital, queria dizer o seguinte: o capital foi colocado no substitutivo ou para elitizar as empresas, porque empresas pequenas e micros não tinham capacidade contributiva para isso, ou a justificativa que foi dada, parece-me que quando foi colocado o capital, é que a empresa com isso teria condição de reserva de pagar algum funcionário. Isso também não é com o capital que se vai pagar, porque, quando você monta uma empresa, você pode dar um capital, o capital a integralizar ou um capital de um imóvel, qualquer coisa desse tipo, e depois você pode voltar atrás a qualquer momento. Quer dizer, o capital não é segurança de pagamento para salário de trabalhador.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Uma comparação, por exemplo: quem tem mais segurança? Só para dizer que o capital, ir nessa tese de que o capital significa pouco. Uma empresa que tem, por exemplo, 50 trabalhadores, como mão-de-obra temporária, e tem lá um capital de 10 ou 20 mil, ou uma que tem um capital de 250 mil e tem lá 30 mil trabalhadores. Então, realmente, o capital não tem nenhum...

O SR. LUIGI NESSE – Eu diria que quem dá segurança ao trabalhador, primeiro, é a contratação, de parte de quem contrata saber qual é a idoneidade da empresa. Segundo, quem dá condições. Como o trabalhador temporário é de curto prazo, evidentemente, essa condição é da própria empresa e do próprio funcionário que está sendo colocado; ele mesmo pode avaliar se aquela empresa vai-lhe pagar na próxima vez ou não. Então ele pode. A rotatividade é grande, e a curto prazo realmente na área do trabalho temporário é fácil controlar isso. Na área de serviço terceirizado, já temos uma regra que o contratante já retém, por exemplo, os 11% da empresa. Então toda empresa prestadora de serviço, já retida a contribuição de INSS pelo contratante, isso garante pelo menos a contribuição patronal junto ao INSS. Então vejo que o capital, e com relação a isso, não teria condições de garantir esse posicionamento.

Com relação à responsabilidade subsidiária é o seguinte: penso que a responsabilidade de quem contrata tem que ser subsidiária única e exclusivamente porque quando você tem a condição de alguém contratar uma empresa qualquer, ela pode ser uma empresa de grande porte, uma empresa de pequeno porte, uma empresa de médio porte. Quer dizer, não é a empresa contratante que vai garantir também o pagamento de qualquer remuneração ao próprio funcionário. O que garante o pagamento dos salários dos funcionários e da contribuição do funcionário é a participação, é a idoneidade da empresa que está prestando serviço.

Quando foi colocado aqui que a transparência do setor de serviços não é clara, que não se sabe quais são as remunerações, etc., quero dizer o seguinte: no caso do setor de serviços, a maioria são micros e pequenas empresas, tanto é verdade que a maioria com esse problema do Simples, vai optar pelo Simples. Então, o valor já da contribuição já está claro na própria simplificação da arrecadação, que é um percentual sobre o faturamento, e o faturamento é a única coisa que vai ser disponível ao Fisco neste momento. Então, a transparência com a maioria das empresas também já está definida, inclusive, na própria legislação de tributação. Por uma opção ou por outra

– por lucro presumido ou por um processo do Simples – temos os posicionamentos das empresas claramente definidos com relação à transparência.

As grandes empresas são grandes empresas, tanto de serviço como de indústria, todas elas ou são de capital aberto ou de capital fechado. Quer dizer, essa divulgação sobre esse processo pode ser feita, inclusive, no tipo de empresas que estão sendo constituídas.

Não vejo como, no processo de responsabilização de uma empresa que está contratante, por meio de uma solidariedade, conseguir o cumprimento da contribuição ou o cumprimento do pagamento. A subsidiária, sim. Isso já existe e vai dar garantias, efetivamente, na possibilidade de se conseguir esses recursos que não foram efetuados.

O último item que V. Exª suscitou diz respeito ao problema de obtenção da mesma jornada de trabalho e do mesmo salário por parte das empresas que são subcontratadas. Ora, é interesse da própria empresa fazer com que a pessoa contratada tenha o mesmo salário da empresa que é subcontratada. Por quê? Primeiro, porque as empresas de trabalho temporário substituem funcionários de várias categorias: substituem a secretária, o engenheiro, enfim, várias atribuições e vários tipos de dissídios coletivos. Então, é muito mais fácil fazer com que as empresas contratantes paguem os mesmos salários dos que estão sendo substituídos.

Então, nesse aspecto, a própria empresa tem isso, porque ela ganha sobre o adicional, não ganha sobre o salário da pessoa. Ela ganha sobre a administração dessa pessoa, que se contratada, ela faz a pesquisa, faz com que esse funcionário seja contratado da maneira como a empresa quer que seja contratado, quer dizer, que a especialização seja feita por meio de uma pesquisa e um treinamento. Então, a própria empresa teria interesse em fazer com que o salário seja o mesmo da empresa que está sendo contratada.

Creio que eram essas as questões.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Ministro Almir Pazzianotto.

O SR. ALMIR PAZZIANOTTO – Antes de mais nada, uma explicação ao Senador Eduardo Dutra. Não fiz juízo de valor. Eu não disse por que o processo estaria com V. Exª há mais tempo ou menos tempo. Eu registrei um fato que é facilmente alcançável por meio da Internet. A Internet dá, como ocorre na Justiça do Trabalho, o que chamamos de espelho do andamento, com as datas, os nomes, as fases. Não vou ja-

mais atribuir a V. Ex^a a responsabilidade pela demora. Entendo que deve haver. Conheço o problema constitucional, tivemos a Convenção nº 110, que trata do trabalho na lavoura, ratificada e, posteriormente, considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Foi ratificada no Governo Castello Branco e caiu no Governo Costa e Silva, pouco tempo depois – no caso, a 158. Por quê? Porque o inciso I do art. 7º não foi regulamentado e prevê um mecanismo de proteção, em linhas gerais, diferente. Prevê até a indenização.

Seria até muito interessante que o Congresso se debruçasse sobre esse inciso I do art. 7º para evitar situações de crise e de emergência, como estamos vivendo, por exemplo, na Volkswagen, hoje. Disciplinamos as dispensas individuais, mas jamais cogitamos das demissões coletivas, determinadas, tornadas obrigatórias por situação de mercado, reestruturação de empresas, que acontecem com certa frequência.

O que está me parecendo que motiva muito o debate é o tamanho da empresa. Tenho uma estatística de 1999 – eu não trouxe a mais recente. No Brasil, as empresas com até quatro empregados são 1.221.729, representando 58,21% do universo.

(Intervenção fora do microfone.)

Não é possível. E têm empregados.

Em seguida, de cinco a nove empregados, temos 310 mil empresas, representando quase 15% do conjunto. De 10 a 19 empregados, são 161.836 empresas. Empresas com mais de 100 empregados, de 100 a 250, são 18 mil, representando 0,86% desse universo; de 250 a 499, 0,31% do universo; de 500 a 999, 0,14%; com mais de mil empregados apenas 0,08% do universo.

Há empresa de todo tipo e tamanho. As menores não são mais inseguras do que as maiores, temos aqui casos recentes de empresas muito grandes que quebraram e deixaram os empregados “a ver navios”.

Quando comecei a advogar em São Paulo, o maior empresarial pertencia a um grupo de parentes colaterais do Senador Suplicy, o Grupo Matarazzo, do qual restam apenas lembranças. As liquidações trabalhistas forma muito difíceis porque os proprietários permitiram que as empresas se esvaíssem antes de se tomar providências no sentido da reestruturação. O Senador Romeu Tuma, que é paulista, conhece, viu bem esse problema.

Depois tivemos os Diários Associados, empresa enorme, instalada na Rua 7 de abril, sobre a qual até hoje rolam processos trabalhistas.

Há poucos dias faliu a Manchete, deixando os trabalhadores em situação muito difícil.

Então, o tamanho da empresa, na minha experiência de advogado trabalhista, não significa uma garantia maior. É mais fácil, às vezes, o empregador que é titular de uma pequena empresa comparecer a uma audiência na Justiça de Trabalho pessoalmente e fazer o acordo, do que aquela que manda um preposto do terceiro ou quarto escalão.

Então, essas coisas devemos examinar com sentido – como todos aqui fazem, evidentemente – de realidade, de equilíbrio e de justiça.

Insisto no seguinte: o enunciado não é a melhor forma de regulamentação de uma atividade que tem crescido e tem adquirido uma enorme expressão, que é o setor terciário. Domenico di Masi disse, num dos seus livros, que o setor que ganhou maior expressão, que mais se avolumou na economia moderna foi o setor terciário.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – A Administração Pública está terceirizando quase tudo.

O SR. ALMIR PAZZIANOTTO – Praticamente tudo. De sorte que tenho convicção de que o Senado deu uma boa redação. Considero que o ótimo é inimigo do bom; na busca do ótimo, às vezes, acabamos não fazendo absolutamente nada e que o projeto, salvo melhor juízo, com respeito às opiniões em contrário – que eu respeito evidentemente, que o projeto está maduro para ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Queremos agradecer a presença de todos os convidados e dos Srs. Senadores.

Creio que a reunião foi altamente instrutiva. O Senador Eduardo Suplicy foi o proponente da audiência e contou com a acolhida geral e do Senador Paulo Souto. Queremos a modernização, isso não quer dizer que queremos a modernização selvagem. E justamente ouvindo as partes que têm envolvimento no assunto é que podemos chegar a uma solução, seja justa, seja razoável.

Estava pensando aqui que o elo mais fraco da relação é sempre o trabalhador, e por isso ele tem que ser olhado com atenção, mas estava imaginando aqui o Luigi, em cujo tempo era “pão na máquina”. Pau na máquina no sentido literal: de destruir as máquinas da Revolução Industrial. Porque a máquina liberava mão-de-obra.

Imagina se a tese dele tivesse vencido naquele momento.

Possivelmente não teríamos tido a evolução, o desenvolvimento econômico, etc. Mas, de outro lado,

não existe desenvolvimento sem olhar para o homem. Então, desejamos, com essa discussão, ouvir as razões da Sandra, as razões do Luigi e as razões, de longa experiência, expendidas pelo Ministro Pazzianotto, para encontrarmos aqui o que seria uma solução razoável, que contemple o trabalhador, mas que não dê as costas ao processo de modernização da produção.

Na próxima terça-feira, receberemos, em audiência pública, como nosso convidado, o Dr. Emílio Carazzai para falar sobre financiamento de habitação no Brasil.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h43min.)

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**Ata da 16ª Reunião da Comissão de
Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislati-
va Ordinária da 51ª Legislatura realizada
dia oito de agosto de 2001, quarta-feira,
às 9 horas**

Às nove horas e trinta minutos do dia oito de agosto de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do senador Romeu Tuma, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Maguito Vilela, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Juvêncio da Fonseca, Romeu Tuma, Geraldo Althoff, Maria do Carmo Alves, Lindberg Cury, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Osmar Dias, Romero Jucá, Emília Fernandes, Lauro Campos, Marina Silva, Sebastião Rocha, Tião Viana, Ademir Andrade, Leomar Quintanilha, Nabor Júnior, Pedro Ubirajara, Bernardo Cabral e Geraldo Cândido. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando ausência os senadores Waldeck Ornelas e Moreira Mendes. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e dando ciência de ofício recebido da Liderança do PMDB, comunicando que o Senador Pedro Ubirajara passará a integrar a Comissão, como suplente. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta: Item um: Apreciação em turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nºs 526, de 1999 (arts. 92 e 282 – RISF), que “Altera os artigos 3º e 9º lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e emba-

lagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências”. Autor do Projeto: senador Blairo Maggi. Relator: senador Jonas Pinheiro. Observação: o Projeto tramita em conjunto com o PLS nº 538, de 1999, que foi declarado prejudicado. Resultado: apreciação adiada. Item dois: Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2000 – Decisão Terminativa, que “Inclui, na Lei nº 8.406, de 09 de janeiro de 1992, artigo que estabelece a gratuidade da emissão de extratos bancários referentes ao fundo de garantia por tempo de serviço”. Autor: senador Sérgio Machado. Relator: senador Leomar Quintanilha. Parecer: pela aprovação. Observação: a apreciação da matéria foi adiada em 30/05, 06/06 e 20/06 de 2001. Resultado: apreciação adiada. Item três: Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000 – Decisão Terminativa, que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de corretor de imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização”. Autor: senador José Roberto Arruda. Relator: senador Moreira Mendes. Parecer: pela aprovação, na forma de um substitutivo. Observação: sendo aprovado o Substitutivo, a matéria irá a turno suplementar na próxima reunião (arts. 92 e 282 – RISF). Em 25/04/2001, foi concedida vista ao senador Osmar Dias, pelo prazo de cinco dias. Devolvido sem manifestação. Em 20/06, lido o parecer e encerrada a discussão, a votação foi adiada por falta de quorum. Resultado: votação adiada. Item quatro: Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2000 – Decisão Terminativa, que “Exclui das restrições impostas à utilização da Mata Atlântica, o perímetro urbano dos municípios situados nas áreas por ela abrangidas”. Autor: senador Henrique Loyola. Relator: senador Juvêncio da Fonseca. Parecer: pela rejeição. Discutiu a matéria o senador Osmar Dias. Resultado: rejeitado o Projeto. Item cinco: Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 – Decisão Terminativa, que “Altera o artigo 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que “dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências”. Autor: senador Álvaro Dias. Relatora: senadora Marina Silva. Parecer: pela aprovação. Observação: a apreciação da matéria foi adiada em 20/06/2001. Discutiu a matéria o senador Lauro Campos. Resultado: aprovado. Item seis: Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2001 – Decisão Terminativa, que “Altera o valor do salário mínimo a partir de 1º de abril de 2001”. Autor: senador Amir Lando. Relator: senador Moreira Mendes. Parecer: pela prejudicialidade. Resultado: apreciação adiada. Item sete: Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2001, que “Dispõe sobre a

gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) de Jericoacoara e dá outras providências”. autor: deputado Adolfo Marinho. Relator: senador Luiz Pontes. Parecer: favorável. Observação: em 06/06/2001, o Projeto foi retirado de pauta a pedido do Relator. Resultado: concedida vista, pelo prazo de cinco dias, as senadoras Emília Fernandes e Marluce Pinto e ao senador Juvêncio da Fonseca (art. 132, § 1º – RISF). Item oito: Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000, que “Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências”. Autor: deputado Walter Pinheiro e outros. Relator: senador Waldeck Ornelas. Parecer: favorável. Resultado: apreciação adiada. Item nove: Projetos de Lei do Senado nºs 287 e 569, de 1999 – Decisão Terminativa, que “Dispõe sobre a concessão de desconto no valor de passagens para maiores de sessenta anos; determina desconto de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas de passagens aéreas para maiores de sessenta anos”. Autores: senadores Ramez Tebet e Luiz Estevão. Relator: senador Gilvam Borges. Parecer: pela aprovação de ambos os Projetos, nos termos do Substitutivo adotado por esta Comissão em 18/08/1999, ao deliberar sobre o PLS nº 287, de 1999. Observação: em 11/04/2000, é aprovado Requerimento de tramitação conjunta de ambos os Projetos. Sendo aprovado o substitutivo, a matéria irá a turno suplementar na próxima reunião (arts. 92 e 282 – RISF). Resultado: apreciação adiada. Item dez: Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1989, que “Dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a remuneração, a responsabilidade civil e as garantias dos depósitos de rejeitos radioativos e dá outras providências”. Autor do Projeto: senador Itamar Franco. Relator: senador Pedro Simon. Parecer: pela prejudicialidade do Substitutivo e do Projeto. Resultado: concedida vista, pelo prazo de cinco dias, ao senador Romero Jucá e à senadora Emília Fernandes (art. 132, § 1º – RISF). Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e vinte e um minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

Notas taquigráficas da reunião da cas do dia 08/08/2001

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Havendo número regimental, declaro aberta a 16ª Reunião da

Comissão de Assuntos Sociais, da 3ª Sessão Legislativa, da 51ª Legislatura.

Peço desculpas pelo atraso, mas é que eu estava em contato com os peritos para poder solicitar a presença deles em Manaus, a fim de coletarem material de contraprovas sobre a fita gravada, publicada pela revista *IstoÉ*, no que diz respeito ao nosso Presidente do Senado, Senador Jader Barbalho. Então eu precisei gerenciar para que nós estejamos amanhã em Manaus – e quero me fazer acompanhar dos peritos da Unicamp, porque há uma dúvida sobre a autenticidade da voz na fita. E para fazer a perícia de comparação, o perito quer, ele mesmo, coletar a voz e fazer uns questionamentos ao responsável pela entrega da fita à revista *IstoÉ*. Por isso precisei usar a meia hora da manhã para não atrasar o andamento da Comissão designada pelo Conselho de Ética.

Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a inversão de pauta, passando para o item 1 da pauta o de nº 10, que é o último item. Faço o registro porque pretendo pedir vistas do projeto e apresentar um substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Coloco em discussão o requerimento do Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pergunto se a Senadora Emília Fernandes poderia ler o relatório, tendo em vista que a discussão ficará para a próxima reunião em razão do pedido de vistas. A leitura já facilitaria o andamento, que é obrigatória, do item 10.

Só a conclusão.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Em que página está?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nove três à nove seis, Senadora.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O Relatório do Senador Pedro Simon?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Isso mesmo.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, diante da solicitação do pedido de vistas – e todos têm cópia nas suas bancadas – passo a ler o voto exarado pelo Relator, o Senador Pedro Simon.

Em face do que S. Ex^a expôs no seu relatório, que é bem detalhado, e tendo em vista o que dispõe o projeto em seu substitutivo, em exame, “Manifestamos pela prejudicialidade de ambos, em face da inadequação das normatizações propostas em relação ao ordenamento jurídico mundial e nacional, substanciado pela Convenção Internacional de Segurança Nuclear, assinado em Viena, em 1994, e sua respectiva aprovação pelo Congresso Nacional, em 22 de janeiro de 1997, promulgada pelo Decreto n.º 2.648, de 1º de julho de 1998”.

Esse é o parecer que S. Ex^a deu sobre a Emenda Substitutiva da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 294, de 1989, “*que dispõe sobre a seleção de locais, a operação, a fiscalização, os custos, a indenização, a responsabilidade civil e as garantias referentes a depósitos de rejeitos radioativos e dá outras providências*”.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço vistas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, concedido vistas ao Senador Romero Jucá.

Se alguém mais quiser vistas sobre o assunto, pela delicadeza, eu concederei vistas coletiva e, inclusive, pediria à secretaria que comunicasse ao Senador Pedro Simon o pedido de vistas, para que S. Ex^a esteja presente, quando da audiência para a discussão do assunto, o que seria importante.

Desejo comunicar ao Plenário que o Senador Pedro Ubirajara, conforme ofício do Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, integrará a Comissão de Assuntos Sociais em vaga existente. Cumprimentamos e desejamos boa sorte e toda colaboração para que ande bem esta Comissão.

Obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador...

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, eu solicito a V. Ex^a a inversão de pauta do item 7 do qual eu sou Relator, até porque, olhando, aqui, os Projetos, nem todos os Relatores, aqui, não estão presentes e eu me encontrando, aqui, presente e a maioria é terminativa e esta não é terminativa. Então, solicito a V. Ex^a a inversão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não havendo quem queira contradizer, fica concedida a inversão da pauta.

Com a palavra V. Ex^a, nobre Senador Luiz Pontes para a leitura e discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 21, item 7, da página 60 a 63.

Com a palavra S. Ex^a.

O SR. LUIZ PONTES – Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 2001, do Sr. Deputado Adolfo Marinho – PL n.º 675, de 1999, na origem, que dispõe sobre a gestão da Área de Proteção Ambiental – APA/Jericoaquara – e dá outras providências.

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Sr. Deputado Adolfo Marinho que dispõe sobre a gestão da Área de Proteção Ambiental APA/Jericoaquara e dá outras providências. A matéria em pauta propõe a transferência da gestão da Área de Proteção Ambiental – Jericoaquara, localizada nos cearenses de Joca, Jericoaquara e Cruz para o Estado do Ceará. Incluem-se entre as atividades de gestão que incumbem ao Estado do Ceará com a transferência, a administração, o custeio, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas.

O Projeto estabelece, entre as medidas a serem adotadas pelo Estado do Ceará em relação à referida APA, a realização de zoneamento que, em cada área, indique os empreendimentos e as atividades que poderão ser implantados. O Zoneamento deverá dispor, também, sobre as respectivas restrições e proibições que podem incluir o uso de veículos automotores, a construção, a ampliação e a reforma de edificações para quaisquer finalidades, o parcelamento do solo urbano, a movimentação de terra, a retirada de areia, argila ou qualquer tipo de substância mineral. O uso de agrotóxicos e as atividades de recreação potencialmente causadoras de poluição ou de degradação ambiental e a instalação, ampliação e o funcionamento de atividades econômicas ou empreendimentos potencialmente causadores de poluição ou de degradação ambiental.

A iniciativa estabelece, ainda, que o órgão responsável pela gestão da APA deverá ser responsável pela fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e coleta e disposição final de resíduos sólidos.

Finalmente, a proposição dispõe que as infrações às normas de funcionamento da APA serão punidas com as sanções previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da responsabilização nas esferas civil e penal.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Nesta Comissão não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Análise: as áreas de proteção ambiental foram mencionadas, pela primeira vez, na legislação federal da Lei n.º 6.902, de 1981, que, em seu art. 8º, estabelece que “o Poder Executivo, quando houver relevante

interesse público, poderá declarar determinadas áreas do território nacional como de interesse para a proteção ambiental, a fim de assegurar o bem-estar das populações humanas e conservar as condições ecológicas locais.

A Lei nº 9.985, de 2000, que regulamenta o art. 225, §1º, Incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Inclui as áreas de proteção ambiental no grupo das unidades de conservação de uso sustentável e as define em seu art. 15 como uma área, em geral, extensa e com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos bióticos, estéticos ou culturais, especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica e disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

É à luz dessa nova norma que se procede à análise da proposição em pauta. Em comparação com outros tipos de unidades de conservação, as APAs caracterizam-se com maior flexibilidade por uso dos recursos naturais. Tais áreas são constituídas de propriedades públicas ou privadas e sendo possível se estabelecer normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada nelas localizada. Não há, contudo, rígidas restrições à ocupação humana e à atividade econômica.

Exatamente, em função dessa característica das APAs, é importante que a população e o governo locais tenham oportunidade de se manifestar de maneira mais próxima quanto à implantação, gestão e manutenção dessas áreas. E é este o sentido da Lei nº 9.985, de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação ao incluir entre as diretrizes do sistema o envolvimento da sociedade no estabelecimento da política nacional de unidades de conservação e a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

A criação de APAs pelo Governo Federal, embora muitas vezes relevantes os critérios e as motivações que justificam tal medida, nem sempre tem possibilitado a observância das diretrizes acima estabelecidas, o envolvimento e a participação das populações locais. O Ibama é, reconhecidamente, um órgão federal desprovido de recursos humanos e financeiros que o qualifiquem para exercer o devido controle sobre o imenso conjunto das unidades de conservação na esfera federal. É notório o exemplo da desproporção entre o tamanho da Floresta Amazônica e a

quantidade de fiscais do Ibama na área. Assim, é natural que os esforços do Ibama se concentrem em unidades de conservação que, pelas suas características, exigem maior rigidez no seu controle.

Muitas APAs federais, portanto, pela omissão, ainda que involuntária do Ibama, terminam por ficar relegadas a segundo plano. São submetidas a processos burocráticos lentos e não habilitam as populações e os governos locais ao necessário nível de envolvimento que tal tipo de unidade de conservação exige.

Foi para contornar esse tipo de limitação que já em 1996 o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 9.262, que transferiu da União para o Distrito Federal a administração da APA da bacia do rio São Bartolomeu.

A gestão da APA de Jericoacoara pela União tem representado hoje, pelas limitações do órgão ambiental federal, um obstáculo ao desenvolvimento da região. Não é esse, naturalmente, o objetivo da existência desse tipo de unidade de conservação. O que se pretende com a APA é direcionar as atividades produtivas de forma a coibir a depredação dos recursos naturais. Espera-se do órgão gestor de uma APA que a ação humana possa ser orientada por meio de planos e programas, de normas e de restrições, a fim de que não ocorram impactos ambientais indesejáveis que possam comprometer não só a qualidade dos recursos naturais mas também o bem-estar das populações locais. Não é isso, porém, o que vem acontecendo com a APA de Jericoacoara, sob a gestão do Ibama.

Não restam dúvidas, portanto, quanto aos méritos do projeto em tela que vem em boa hora acenar com perspectivas concretas de gestão mais eficiente para a Área de Proteção Ambiental de Jericoacoara.

Não há, assim, o que obstar quanto à iniciativa em discussão.

Votamos, portanto, pela aprovação, nesta Comissão, na forma em que se encontra o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2001, que dispõe sobre a gestão da Área de Proteção Ambiental de Jericoacoara.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão o projeto relatado pelo Senador Luiz Pontes.

Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustre Senador relator, é do conhecimento de V. Ex^{as} que nossa Bancada do Partido dos Trabalhadores tem, sem dúvida, uma integrante que é referência em assuntos relacionados ao meio ambi-

ente. Refiro-me a nossa Vice-Presidente da Comissão, Senadora Marina Silva, que, inclusive, hoje, por problemas de ordem de trabalho, não pode estar aqui presente. Mas tenho em mãos apelo que aquela Senadora recebeu e foi encaminhado a nós, integrantes desta Comissão, documento do Conselho Comunitário de Jericoacoara, no Ceará, referente a este projeto em tramitação.

Sabemos que a proposição delimita a área geográfica da APA, define as atribuições do órgão estadual de gestão, estabelece a forma de proteção e preservação do ecossistema existente na área, define os critérios a serem observados na exploração econômica da área e estabelece as sanções nos casos de não observância e determinações da lei.

O Senador Luiz Pontes logicamente fez um atento trabalho, busca resgatar a Lei nº 6.690, de 1981, e a de nº 9.985, de 2000, e menciona o que elas estabelecem em relação a esse tipo de áreas. E sabemos que, comparadas com outros tipos de unidades de conservação, as APA's são dotadas de maior flexibilidade no uso dos recursos naturais, permitindo a sua exploração econômica e humana dentro de normas impeditivas de utilização predatória.

Quero ressaltar esse assunto porque é uma área com a qual trabalho de certa forma. No meu Município de origem, temos uma grande área de preservação ambiental e temos uma luta intensa para que se consiga realmente fazer com que haja um controle sobre aquela área sem impedir o desenvolvimento.

Essa APA em questão foi criada em 1984 e, desde então, a comunidade, segundo nota recebida do conselho comunitário de lá, tem vivido fortes conflitos com o Ibama por meio da representação do Ceará, por sua tônica histórica de autoritarismo – segundo palavras deles –, sempre tomando atitudes intempestivas para, depois, negociá-las com a comunidade.

Em 15 de anos de APA, ainda não se viabilizou a criação de um comitê gestor, uma peça fundamental para facilitar a comunicação – inclusive, está previsto em lei –, e, por outro lado, a comunidade, de certa forma, vem conseguindo fazer algumas parcerias com a superintendência estadual.

O documento que nos chega descreve uma sucessão de dificuldades advindas dessa falta de integração entre os gestores ambientais da APA e os dirigentes político-administrativos, municipais e estaduais, e as organizações sociais da comunidade local e seus apoiadores. Inclusive, queixam-se os representantes comunitários que as iniciativas dos gestores daquela APA vêm sendo implementadas de forma – como já disse – autoritária e em detrimento dos inte-

resses sócio-ambientais manifestados pela comunidade.

Em função dos efeitos mais tormentosos dessa histórica de desarmonia, a comunidade vem programando atividades e está organizando, inclusive, uma audiência pública para o próximo dia 24, da qual deverão participar, além de representantes comunitários locais, autoridades do movimento ecológico do Estado do Ceará, professores, pesquisadores das universidades públicas daquele Estado, enfim, organizações não-governamentais, parlamentares e representantes dos órgãos públicos, principalmente ligados ao meio ambiente e ao turismo.

Então, dessa forma, há um apelo para que se aprofunde essa discussão em relação a esse assunto, que está se dando naquele Estado, e particularmente na nossa Bancada. A Senadora Marina está acompanhando também, tendo em vista que é uma pessoa diretamente vinculada a esse assunto.

Então, dessa forma, com todo respeito ao relatório apresentado pelo Ilustre Colega, Senador Luiz Pontes, pedimos vistas do projeto para que a nossa Bancada, e particularmente a Senadora Marina, possa participar mais...

A SRA. MARLUCE PINTO – Eu gostaria de, juntamente com a Senadora Emilia Fernandes, pedir vista.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Então, fica transformada em vista coletiva, Senadora.

Então, apenas encerro dizendo que a nossa intenção é aprofundar, é discutir mais com a comunidade a partir da liderança da nossa Senadora Marina, que é a pessoa que vem tratando e encaminhando de forma muito correta e muito competente esses temas relacionados ao meio ambiente.

A nossa solicitação de vista chega à Senadora Marina, que, certamente, referenda o que estamos discutindo e solicitando.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedida a vista coletiva.

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É sobre o assunto?

O SR. LUIZ PONTES – É.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já foi concedida a vista, V. Ex^a ainda quer falar sobre o assunto?

O SR. LUIZ PONTES – Eu queria falar a respeito da colocação da Senadora Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não.

O SR. LUIZ PONTES – Eu queria esclarecer que a preocupação desse projeto é que possamos efetivamente ter um órgão permanente na região de Jericoaquara. Todos nós conhecemos a beleza da natureza de Jericoaquara. E há uma preocupação do Governo do Estado em investir, como já vem fazendo – o Governo já investiu mais de R\$5 milhões na questão ambiental, no Município de Jericoaquara. Nesses próximos dias, o próprio Governador Tasso Jereissati estará no Município, dando a titularidade de posse a mais de 200 famílias.

Quando o Deputado cearense Adolfo Marinho, que foi Secretário de Urbanismo do Estado do Ceará, elaborou esse projeto, foi justamente depois de uma longa discussão com a comunidade. Chegou-se à conclusão de que era muito mais importante para o Município de Jericoaquara que a APA passasse a ter a fiscalização sob a orientação da Secretaria, no caso do Meio Ambiente do Estado do Ceará, até pela facilidade de fiscalização, pelo apoio constante e pela preocupação de o Governo reconhecer aquele patrimônio, que é algo não do Ceará, mas do mundo.

Portanto, há um sentimento muito grande de que realmente o Estado do Ceará faça essa fiscalização em cima da APA de Jericoaquara.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Parece-me, Senador, que a nota não contradiz o projeto. Há a possibilidade de alargamento de algumas negociações entre a comunidade e o Ibama.

O SR. LUIZ PONTES – Perfeitamente. Inclusive, a própria nota menciona a dificuldade com o Ibama. Por isso, acho que isso aqui foi discutido no sentido de que possamos agilizar o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A velocidade da discussão vai depender da Senadora Marina, das tratativas para que seja urgente.

Item 1. Parece-me que a Senadora Marina Silva tem alguma sugestão a dar.

Apreciação em turno suplementar de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999, que altera o art. 3º, IX, da Lei nº 7.802, de 11 de julho, que já foi lido e discutido.

Houve pedido de vista, sem manifestação do Senador Osmar Dias. O projeto é de autoria do então Senador Blairo Maggi. Relator: Senador Jonas Pinheiro.

O projeto tramita em conjunto com o PLS nº 538, de 1999, que foi declarado prejudicado.

A Senadora Marina Silva, pelas informações que recebi, teria algumas sugestões a dar a respeito da matéria.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, eu gostaria de elencar alguns argumentos e, com base neles, apelar para a Comissão no sentido de que pudessemos fazer o adiamento dessa matéria para termos um pouco mais de tempo para apresentar algumas sugestões de saída para alguns problemas que identificamos.

O projeto tem alguns aspectos que faz com que possamos identificar, de antemão, duas questões importantes. A primeira delas é que o projeto propõe que só os princípios ativos de agrotóxicos precisarão ser registrados, e as fórmulas, que aparentemente não teriam esses princípios ativos, não o seriam.

A segunda é o fato de que o registro poderá ser dado por similaridade se o produto for substancialmente equivalente a outro já registrado. Isso tem implicações do ponto de vista ambiental e da saúde; portanto, precisamos ter um pouco mais de cuidado.

A objeção à proposta é que, ao reduzir o registro dos agrotóxicos, seus componentes e afins ao registro do princípio ativo e o novo parágrafo desconsideram os componentes do agrotóxico, desfigurando o **caput** do mesmo art. 3º e criando um caos na aplicação já confusa da lei que regula a matéria.

Essa emenda à lei dos agrotóxicos acaba com a necessidade de registro das formulações. Assim, qualquer formulação, contendo um princípio ativo registrado, entra automaticamente no mercado sem qualquer consideração referente à sua concentração: aditivos, coadjuvantes e impurezas.

Ainda há outras considerações que considero importantes para argumentar o pedido de adiamento da matéria.

No Brasil, o uso de agrotóxico, seus componentes e afins foi regulado, primeiramente, pelo Decreto nº 24.114/34 e por diversas portarias, até o evento da Constituição Federal de 1988, quando esses foram caracterizados como substâncias que comportam risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, no art. 225.

Sob esse novo enfoque, em 1989, com ampla discussão e participação social, foi aprovada a Lei nº 7.802, que equiparou nossa legislação às mais avançadas do mundo, por se preocupar com a proteção ambiental, com a saúde humana e com os danos causados pela poluição advinda do uso dessas substâncias tóxicas.

Mesmo com as restrições estipuladas pela legislação, a questão agrícola, semelhante à dos demais países periféricos, apresenta situações contraditórias. Enquanto nos países desenvolvidos houve a preocupação em aumentar restrições de produção e consumo, tendo por base a prevenção da saúde humana e do meio ambiente, por meio da redução do uso de agrotóxico e da instituição de critérios rígidos para o controle da qualidade dos produtos agrícolas importados, o Brasil, nos últimos dez anos, duplicou o consumo interno dessas substâncias, seguindo um processo produtivo agrícola bastante criticado.

Assim, dado às características socioculturais, a incorporação do modelo agrícola baseado na mecanização, monocultura e quimificação vem trazendo enormes preocupações à saúde no País. Estima-se que ocorreram, em 1998, quinhentas e quarenta e duas mil intoxicações, com uma taxa de incidência de trezentos e trinta e nove casos por cem mil habitantes.

Tal estimativa está relacionada com os dados da Organização Mundial de Saúde, que informa que, nos países periféricos, só se registram 2% dos casos de intoxicação por agrotóxico, isto é, para cada caso notificado ocorrem outros cinquenta não notificados. Dessa forma, é seguro afirmar que o evento intoxicação e as doenças daí decorrentes constituem-se um grave problema de saúde pública.

As exigências atualmente estabelecidas pela lei no Brasil respondem aos limites da atuação necessária para liberação de uma substância química dentro de parâmetros seguros a que nos referimos, somente à identificação do perigo e à caracterização da substância.

Ressalte-se, portanto, que os interesses apresentados na proposta de modificação do art. 3º da Lei nº 7.802/89 servem para atender somente a um dos envolvidos na cadeia produtiva do setor agrícola, a indústria, fundamentalmente aquela que somente formula produtos, ou seja, as indústrias nacionais ou travestidas de nacionais.

É inegável que o Estado, por deficiências estruturais e por influência de setores interessados, não vem cumprindo com parte de suas responsabilidades para atender as necessidades de maior controle dessas substâncias químicas tóxicas.

Falhas estruturais não podem seguir vingando, o que suscita outra forma de reflexão por parte do setor produtivo, eventual interessado no sentido de manter compromissos com regras já instituídas e da sua interseção com a sociedade consumidora, me-

lhor dizendo, com toda a população exposta a substâncias químicas tóxicas.

Finalmente, para que os mecanismos de redução de prazos, tempo e procedimento sejam implantados, é necessário aprimorar os mecanismos de controle hoje existentes ou instituir novos mecanismos que garantam a segurança à saúde e ao meio ambiente.

Sr. Presidente, com esses argumentos, quero propor o adiamento da votação desse projeto para que, de forma coletiva, com o agir de outros Parlamentares, do Relator, Senador Jonas Pinheiro, e de todas as pessoas envolvidas no setor agrícola que podem, inclusive, estar contribuindo com a preocupação do setor produtivo.

Como alguém que se preocupa com o aspecto ambiental da problemática, faço e apelo e espero contar com o apoio dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sr^{as} e Srs. Senadores, o art. 284 do Regimento Interno, diz que: “*não sendo oferecidas emendas nas discussões suplementares, o substitutivo será como definitivamente adotado sem votação*”.

Essa é uma decisão que não tomarei. Penso que esse adiamento é importante até porque o Relator está ausente e, como disse a Senadora Marina Silva, é uma presença importante na discussão do projeto. As ponderações da Senadora Marina Silva são importantíssimas.

Senadora Marina Silva, quero acrescentar que, como Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de Roubo e Furtos de Cargas, tenho-me assustado muito porque é um período da entrega densa de agrotóxico para a produção agrícola e o número de roubos vem aumentando assustadoramente. Tanto o é que as cargas, às vezes, ascendem a mais de R\$ 1 milhão. Uma empresa chegou a montar um esquema de proteção à carga até com o uso de helicóptero para evitar o desvio e o roubo desses produtos tóxicos que não saberemos onde serão aplicados. Talvez, algumas medidas poderão ajudar na identificação do produto, no caso de ser roubado. Sugiro que sejam feitas algumas exigências na impressão do rótulo dos produtos, o que facilitará à polícia a identificação da carga roubada.

Colocarei o requerimento em votação e apelo a todos que concordem com o adiamento da votação e com a solicitação da presença do Senador Jonas Pinheiro quando a matéria for colocada em pauta a fim de que S. Ex^a possa discutir as ponderações da Senadora Marina Silva.

Em votação o requerimento. (Pausa)

Fica adiada a decisão da matéria.

Se V. Exª quiser apresentar uma emenda ao substitutivo, haverá tempo para tal.

Passemos ao item seguinte.

Como o Senador Leomar Quintanilha não está presente, retiramos de pauta o item, que constará da pauta na próxima reunião.

O Senador Moreira Mendes comunicou que está adoentado e que não poderá comparecer. Por isso, o Item nº 3 também será retirado da pauta e transferido para a próxima reunião, quando S. Exª estará presente.

Item nº 4: Projeto de Lei do Senado nº 272.

Esse projeto é terminativo. Solicito ao Senador Juvêncio da Fonseca que faça a leitura e a discussão do projeto. Se não houver quorum, postergaremos a votação.

Com a palavra, o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Item nº 4: *“Exclui das restrições impostas à utilização da Mata Atlântica o perímetro urbano dos Municípios situados nas áreas por ela abrangidas.”*

Sr. Presidente, sou Relator dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Pedi que V. Exª fizesse a leitura porque é o Relator da matéria.

Penso que não comuniquei isso ao plenário. V. Exª estava aqui desde o início e nos encontramos antes das 8 horas também.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Justamente. Bem cedo, no Senado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chego a esta Comissão de Assuntos Sociais para a decisão, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 2000, de autoria do ilustre Senador Henrique Loyola.

Determina a proposição que as normas sobre a preservação e uso dos recursos naturais referentes à Mata Atlântica a serem editadas segundo o §4º do art. 225 da Constituição Federal não se aplicarão à área urbana dos Municípios, definida por leis municipais, anteriormente à Constituição de 1988.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

Da análise, Sr. Presidente.

A Constituição Federal estabelece, no art. 225, §4º, que:

“A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais”.

Sr. Presidente, ao se dizer “na forma da lei”, é evidente de que isso depende de uma legislação complementar, todavia ainda não foi editada lei específica disciplinando o uso dos recursos naturais relativos à Mata Atlântica, um dos ecossistemas de maior biodiversidade do planeta.

O projeto em exame intenciona liberar os perímetros urbanos dos municípios situados em área de Mata Atlântica da aplicação das normas a serem editadas de conformidade com o princípio constitucional pré-citado.

Diz o art. 1º do projeto: “As normas sobre preservação e uso dos recursos concernentes à Mata Atlântica, que devam ser editadas segundo o art. 225 da Constituição – que devam ser editadas – não se aplicarão aos conclaves formados pelos perímetros urbanos dos municípios contidos nessa área.

Não obstante a preocupação revelada pelo autor da proposta quanto à necessidade de aliar a preservação e a conservação da Mata Atlântica com o desenvolvimento socioeconômico dos municípios inseridos nesse bioma, entendemos que a proposição oferecida apresenta óbice de natureza jurídica e também ambiental. Tal obstáculo jurídico decorre do fato de a matéria tratada no PLS carecer de objeto, dado não ter sido regulamentado no dispositivo constitucional pertinente, ou seja, a norma pretendida contém recomendação futura sem nenhum efeito prático imediato.

Estaríamos, nessas condições, editando uma norma inócua, vez que lei ordinária não vincula o legislador futuro.

De fato, ainda que transformado em norma legal, o projeto em análise não poderá impedir ou limitar o processo legislativo destinado a regulamentar o §4º do art. 225 da Constituição, capaz de, inclusive, essa regulamentação, de determinar a revogação do preceito legal, objeto dessa proposição, se aprovado.

Por outro lado, a liberação pura e simples das áreas municipais, como quer o projeto, atenta quanto ao interesse maior: o da preservação do meio ambiente, especialmente quanto ao da Mata Atlântica, já reduzida drasticamente, e que constitui um dos ecossistemas mais ricos em biodiversidade que se conhece.

Voto

Tendo em vista que a matéria não preenche os requisitos de juridicidade e do interesse da preservação ambiental, votamos pela rejeição do Projeto da Lei do Senado nº 272, de 2000.

É esse o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão.(Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, cumprimento o Senador Juvêncio da Fonseca pela consciência do seu Relatório, porque, se aprovássemos tal projeto, estaríamos abrindo grave precedente, o qual poderia mutilar a Mata Atlântica, exatamente porque nós teríamos, nos vários municípios que compõem a Mata Atlântica ou que estão situados naquela região, a possibilidade de uma Câmara de Vereadores votar um projeto ampliando o perímetro urbano. Ou seja, para cada administração haveria, evidentemente, uma orientação diferente. E se o prefeito fosse daqueles que pensam como o autor do projeto, ou seja, que para a construção de prédios e edifícios ou para promover o crescimento é possível também destruir os recursos naturais da Mata Atlântica, poderíamos ter, durante um período administrativo de quatro anos, um grave prejuízo aos recursos naturais desta, que é uma das maiores riquezas da biodiversidade mundial. Outro dia eu estava lendo um boletim de um organismo internacional que dizia que a Floresta Amazônica é a principal reserva da biodiversidade mundial e que a Mata Atlântica está entre as vinte principais reservas da biodiversidade mundial, portanto, ela tem que ser preservada e todo o esforço deve ser feito na direção de aumentar a sua preservação e não de reduzir e possibilitar, desta forma, a sua destruição.

Este projeto que foi apresentado é um perigo, é uma ameaça contra a preservação dos recursos naturais desta importante reserva que temos em nosso País. Por isso, quero cumprimentar o Senador Juvêncio da Fonseca, pela consciência de seu relatório, e voto com S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não havendo mais quem queira discutir, colocarei em votação. Quem for favorável ao Relator pela rejeição ao projeto vote “não” e quem for contrário...

A SRA. EMILIA FERNANDES – Creio que votamos o relatório, então, pela rejeição...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não, é o projeto que está em votação. Então, vamos rejeitá-lo com “não”, concordando com V. Ex^a. Se votarmos

“sim”, estaremos votando a favor do projeto, pelo menos me parece correta essa orientação da Mesa. E concordo com o Senador Osmar Dias: já reduziram demais a Mata Atlântica, é a única coisa na área paulista que nós, de São Paulo, temos para respirar um pouco; há algumas áreas, ainda, de preservação da Mata Atlântica.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Por unanimidade, foi rejeitado o projeto. Todos votaram pela rejeição.

Vamos a outro item. Item 5. Senadora Marina Silva, presente. Altera o art. 36 do Decreto Lei 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Com a palavra a Senadora Marina Silva, que é pela aprovação do projeto.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, se não me engano, havíamos feito a leitura do relatório na reunião anterior. Assim, lerei apenas a análise e o meu voto referente ao projeto do Senador Álvaro Dias.

“O Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estimula a pesca e dá outras providências, em seu art. 18 define a indústria da pesca, o exercício de atividade de captura, conservação, beneficiamento, transformação ou industrialização de seres animais ou vegetais que têm na água o seu meio natural ou, mais freqüentemente, de vida.

O parágrafo único desse dispositivo determina que as operações de captura e transformação de pescado são consideradas atividades agropecuárias. Nesse contexto, a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a chamada Lei Agrícola, que dispõe sobre a política para o setor, em seu artigo 25, capítulo VI, que trata da Proteção ao Meio Ambiente e da Conservação dos Recursos Naturais, determina que o poder público implementará programas de estímulo às atividades criadoras de peixe e outros produtos da vida fluvial, lacustre e marinha de interesse econômico, visando o implemento da oferta de alimentos e a preservação das espécies.

O art. 50 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, acima mencionado, determina que o poder público incentivará a criação de estações biológicas e aquiculturas federais, estaduais e municipais e dará assistência técnica às particulares. Também a Portaria nº 145, de 29 de outubro de 1998, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, que estabelece normas para a instrução, reintrodução e transferência de peixes,

crustáceos, moluscos e macrófitas aquáticas para fins de aquicultura, excluindo as espécies animais ornamentais. Dispõe com detalhes sobre os procedimentos a serem obedecidos, tais como a translocação, introdução, reintrodução e transferência.

A Lei nº 3.824, de 23 de novembro de 1960, que torna obrigatória a destoca e limpeza das bacias hidrelétricas, dos açudes, represas ou lagos, determina, em seu art. 2º, que serão reservadas áreas com a vegetação que, a critério dos técnicos, for considerada necessária à proteção da ictiofauna e das reservas indispensáveis à garantia da piscicultura.

A construção de represas altera o meio ambiente e, em muitos casos, prejudica a reprodução dos peixes e outros animais, afetando as populações ribeirinhas que, anteriormente, tinham na pesca uma atividade econômica complementar e uma fonte acessível de proteína.

Pelas razões acima mencionadas, o meu voto é para que o projeto apresentado pelo Senador Álvaro Dias seja aprovado, já que representa, em seu mérito, os aspectos sociais, econômicos e também preocupa-se em relação ao incentivo à preservação do meio ambiente. Portanto, somos favoráveis à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Gostaria apenas de saber se as pererecas, em geral, estão incluídas.

A SRA. MARINA SILVA – Todos os que têm vida aquática, desde que não com os recursos da Sudam.

O SR. LAURO CAMPOS – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

Aprovado o projeto, por unanimidade.

Item 6. Conforme já informei, o Senador Moreira Mendes encontra-se adoentado e pediu que fosse retirado de pauta e transferido para a próxima reunião.

Item 7. Houve pedido de vista da Senadora Emília Fernandes, a pedido da Senadora Marina Silva.

Item 8. O Senador Waldeck Ornelas, em viagem, solicitou que fosse retirado de pauta e transferido para a próxima reunião em virtude de ter ido acom-

panhar o enterro do nosso grande e saudoso Jorge Amado.

Item 9. Dispõe sobre a concessão de desconto de passagem para maiores de 60 anos. Determina desconto de 50% nas tarifas de passagens aéreas para maiores de 60 anos. Senador Ramez Tebet e Luiz Estevão. O Senador José Jorge está ausente. Portanto, retiro de pauta e transiro para a próxima reunião.

Item 10. Foi concedida vista coletiva.

Fica, assim, encerrada a pauta.

Há dois requerimentos, um do Senador Mauro Miranda, que pede a criação de uma subcomissão no âmbito desta Comissão para o problema de moradia e desenvolvimento urbano. Não estando presente S. Exª a fim de justificar o seu requerimento, transiro para a próxima reunião a discussão e votação. O outro requerimento é do Senador Sebastião Rocha, que pede a inclusão do nome do Dr. José Carlos Daher, cirurgião plástico, membro da Sociedade Brasileira de Cirurgias Plásticas, para participar de audiência pública. Transiro para a próxima reunião, em vista da ausência do Senador.

A não ser que o Senador Lúcio Alcântara deseje se manifestar, já que a presença de S. Exª nos traz muita alegria, encerro a presente reunião, marcando a próxima para quarta-feira, dia 15 de agosto. (Pausa.)

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h21min)

Ata da 17ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia quinze de agosto de 2001, quarta-feira, às 9 horas

Às nove horas e cinquenta minutos do dia quinze de agosto de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do senador Romeu Tuma e da senadora Marina Silva, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Juvêncio da Fonseca, Romeu Tuma, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Lindberg Cury, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Osmar Dias, Leomar Quintanilha, Emília Fernandes, Lauro Campos, Sebastião Rocha, Tião Viana, Ademir Andrade, Gilvam Borges, João Alberto Sousa, Nabor Júnior e Arlindo Porto. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando ausência o senador Valmir Amaral. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anteri-

or, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta: Item um: apreciação em Turno Suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nºs 526, de 1999 (arts. 92 e 282 – RISF), que: altera os artigos 3º e 9º Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Autor do Projeto: senador Blairo Maggi. Relator: senador Jonas Pinheiro. Observação: o Projeto tramita em conjunto com o PLS nº 538, de 1999, que foi declarado prejudicado. Resultado: apresentada uma emenda de autoria da senadora Marina Silva, a matéria retorna para exame do Relator. Item dois: Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2000 – decisão terminativa, que: inclui na Lei nº 8.406, de 09 de janeiro de 1992, artigo que estabelece a gratuidade da emissão de extratos bancários referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Autor: senador Sérgio Machado. Relator: senador Leomar Quintanilha. Parecer: pela aprovação. Resultado: apreciação adiada. Item três: Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000 – decisão terminativa, que: acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de corretor de imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização. Autor: senador José Roberto Arruda. Relator: senador Moreira Mendes. Parecer: pela aprovação, na forma de um substitutivo. Observação: sendo aprovado o Substitutivo, a matéria irá a turno suplementar na próxima reunião (arts. 92 e 282 – RISF). Em 25/04/2001, foi concedida vista ao senador Osmar Dias, pelo prazo de cinco dias. Devolvido sem manifestação. Resultado: aprovado o Substitutivo. A matéria irá a Turno Suplementar na próxima reunião. Item quatro: Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2001 – decisão terminativa, que: altera o valor do salário mínimo a partir de 1º de abril de 2001. Autor: senador Amir Lando. Relator: senador Moreira Mendes. Parecer: pela prejudicialidade. Resultado: apreciação adiada. Item cinco: Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2000, que: acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências. Autor: deputado Walter Pinheiro e outros. Relator: senador Waldeck Ornelas. Parecer: favorável. Resultado: aprovado. Item seis: Projetos de Lei do Senado nºs 287 e 569, de 1999 – decisão ter-

minativa, que: dispõe sobre a concessão de desconto no valor de passagens para maiores de sessenta anos; determina desconto de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas de passagens aéreas para maiores de sessenta anos. Autores: senadores Ramez Tebet e Luiz Estevão. Relator: senador Gilvam Borges. Parecer: pela aprovação de ambos os Projetos, nos termos do Substitutivo adotado por esta Comissão em 18/08/1999, ao deliberar sobre o PLS nº 287, de 1999. Observação: Em 11/04/2000, é aprovado requerimento de tramitação conjunta de ambos os Projetos. Sendo aprovado o Substitutivo, a matéria irá a Turno Suplementar na próxima reunião (arts. 92 e 282 – RISF). Resultado: apreciação adiada. Item sete: Projetos de Lei do Senado nºs 149 e 320, de 1999 – decisão terminativa da Comissão de Educação: o “Aeroporto Internacional Presidente Médici” passa a se chamar “Aeroporto Internacional Chico Mendes”; denomina “Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos” o novo aeroporto, em construção, na cidade de Rio Branco, Acre. Autores: senadora Marina Silva e senador Nabor Júnior. Relator: senador Tião Viana. Parecer: pela aprovação do PLS nº 149 e pela rejeição do PLS nº 320. Discutiram a matéria os senadores Nabor Júnior, Lúcio Alcântara, Moreira Mendes, Gilvam Borges e as senadoras Marina Silva e Emília Fernandes. Resultado: concedida vista, pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º - RISF), ao senador Gilvam Borges e senadora Emília Fernandes. Item oito: Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000 – decisão terminativa, que: altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Autor: senador Paulo Souto. Relator: senador Lúcio Alcântara. Parecer: pelo arquivamento do Projeto. Observação: em 06/06/2001, foi concedida vista à senadora Marina Silva. Devolvido sem manifestação. O senador Tião Viana apresenta voto em separado, concluindo pela aprovação do Projeto. Resultado: apreciação adiada. Item nove: Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000 – decisão terminativa, que: acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”, para determinar que os medicamentos em comprimidos e cápsulas e ampolas injetáveis sejam vendidos na exata quantidade necessária para atender à prescrição contida na receita aviada. Autor: senador Ernandes Amorim. Relator:

senador Tião Viana. Parecer: pela aprovação do projeto, nos termos de um Substitutivo. Observação: sendo aprovado o Substitutivo, a matéria irá a Turno Suplementar na próxima reunião (arts. 92 e 282 – RISF). Resultado: apreciação adiada. Item dez: Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000 – decisão terminativa, que: acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde para coibir a exigência de realização de testes genéticos para a detecção de doenças. Autor: senador Juvêncio da Fonseca. Relator: senador Geraldo Althoff. Observação: no prazo regimental (03/11/2000), foi apresentada uma emenda, de autoria do senador Juvêncio da Fonseca. Parecer: pela aprovação do projeto, nos termos da emenda apresentada, com uma subemenda de redação. Discutiu a matéria o senador Juvêncio da Fonseca. Resultado: lido o parecer, a discussão e votação foram adiadas por falta de quorum. Item onze: Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000 - decisão terminativa, que: dispõe sobre a regulamentação da profissão de cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, e dá outras providências. Autor: senador Arlindo Porto. Relator: senador Valmir Amaral. Parecer: pela aprovação do Projeto. Resultado: apreciação adiada. Foram aprovados os seguintes requerimentos, todos de autoria do senador Sebastião Rocha: nº 20: Audiência Pública com a finalidade de debater sobre a Lei dos Planos e Seguros de Saúde, com a presença do Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Januário Montone, nº 21, com a mesma finalidade do anterior, mas com a presença do Ministro de Estado da Saúde, José Serra; nº 22, constituição de Grupo de Trabalho, para, conjuntamente com o Grupo de Trabalho da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, estudar as alterações da Lei de Planos e Seguros de Saúde, composto pelos senadores Sebastião Rocha, Tião Viana, Geraldo Althoff e Lúcio Alcântara e nº 23, inclusão do nome do Dr. José Carlos Daher na Audiência Pública para instrução do PLC nº 26/1999 (aplicações do silicone). O senador Geraldo Althoff solicita a retirada de Requerimento de sua autoria, que requeria adiamento, para os dias 23 e 24 de outubro do ano em curso, da realização do Simpósio sobre Saúde Suplementar, prevista para os próximos dias 28 e 29 de agosto, em vista da já extensa divulgação do evento em todos os Estados. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte e cinco minutos lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e

publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

Notas taquigráficas da reunião do dia 15/08/2001

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Havendo número regimental, está aberta 17ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da terceira sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura.

Peço desculpas pelo atraso, mas eu estava na Casa. Estou sendo procurado por vários grupos para discutir um assunto sobre o aumento dos militares e sobre alguns assuntos importantes de polícia. Portanto, suspendi a reunião da qual eu participava e vim, para darmos início a esta reunião.

O primeiro item da pauta é a Emenda nº 1, substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 526, de 1999, turno suplementar.

O Senador Jonas Pinheiro não se encontra presente. Então, vamos passar para o item seguinte. O Projeto nº 1 tramita em conjunto com o PLS nº 538/99 e foi declarado prejudicado.

Em 8 de agosto, a apreciação da matéria foi adiada. Peço, portanto, ao Senador Jonas Pinheiro que, se possível, compareça, porque, a meu ver, o assunto é importante: fiscalização de agrotóxicos. Na última reunião, demos a informação de que o número de roubo de cargas de agrotóxicos tem aumentado num índice assustador. De forma que esse controle provavelmente vai estabelecer uma vigilância maior e diminuir a incidência do roubo de cargas desse produto.

O Item nº 2 é decisão terminativa. O Relator é o Senador Leomar Quintanilha, que também está ausente.

Passaremos a outro Item, o nº 3. O Senador Moreira Mendes, presente, acrescenta dispositivo à Lei nº 6.530, de 2 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de corretor de imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização.

É porque já discutimos a matéria, e a votação foi adiada. Portanto, peço que aguardemos um pouco, porque já estamos em fase de votação, a não ser que V. Exª tenha algo mais a acrescentar.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que houvesse inversão de pauta para que o Item nº 7 fosse discutido logo, já que o Relator da matéria, Senador Tião Viana, acaba de adentrar no nosso recinto. Tenho um outro compromisso logo mais e gostaria que V. Exª analisasse a possibilidade de inverter a pauta, para que o Item nº 7 fosse logo discutido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se os demais membros da Comissão concordarem... Está aprovado.

Concedo a palavra a V. Ex^a, que a solicitou.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este projeto que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, que regulamenta a profissão de corretor de imóveis e disciplina o funcionamento dos órgãos de fiscalização, como foi dito por V. Ex^a, já foi amplamente discutido aqui. Estamos na fase de votação.

Quero apenas lembrar que isso aqui é muito importante e que está sendo aperfeiçoada a lei.

Quero dizer também que, na condição de corretor de imóveis, conheço de perto esse problema e urge que ele seja votado. Não sei se já temos número suficiente aqui.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Precisamos de 15. Quantos há na reunião? Temos 12.

O SR. MOREIRA MENDES – As emendas de texto que apresentei foram apenas para aperfeiçoar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vou combinar o seguinte: assim que tivermos número, vou pedir licença para alguém que estiver na relatoria suspender, para fazermos a votação e darmos continuidade. Penso que o Senador Nabor Júnior concorda com isso. Se completarmos o número, o Senador Tião Viana interrompe, fazemos a votação e voltamos à relatoria.

Com a palavra, o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passo à leitura do relatório da matéria que tem como razão denominar o Aeroporto Internacional de Rio Branco, o novo aeroporto, de Aeroporto Internacional Chico Mendes ou Aeroporto Internacional Oscar Passos.

É o seguinte o relatório: os Projetos de Lei do Senado nº 149 e 320, ambos de 1999, que, respectivamente, estabelecem que o Aeroporto Internacional Presidente Médici passa a se chamar Aeroporto Internacional Chico Mendes, e denomina de Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos, o novo aeroporto em construção na Cidade de Rio Branco, Acre, passam a ser analisados em conjunto em virtude da aprovação do Requerimento nº 166, de 2000.

O Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, pretende denominar o atual Aeroporto Internacional de Rio Branco como Aeroporto Internacional Chico Mendes. Em sua justificação, S. Ex^a argumenta que o trabalho desen-

volvido por Chico Mendes à frente dos seringueiros no Acre, ao combinar reivindicações sociais do sindicalismo com a luta pela preservação do meio ambiente, semeou o que hoje denominamos “reservas extrativistas”, projeto esse cujo sucesso na integração da cidadania com a natureza é inquestionável.

Aponta ainda para o fato de que o **Prêmio Global 500**, ofertado a Chico Mendes em 1987, nos Estados Unidos, pela Sociedade para um Mundo Melhor, foi uma demonstração cabal de que a sua contribuição em foros internacionais, levando a público a sabedoria dos povos da floresta, no que se refere ao viver harmonioso do homem com a natureza, ganhou dimensão mundial e foi responsável por colocar o Brasil no foco do debate ambientalista, culminando com a realização, no Rio de Janeiro, da Conferência Internacional sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, evento que entrou para a história como Eco 92.

Ademais, a Senadora Marina advoga em favor de sua proposição que, em outros continentes, sobretudo na Europa, vários logradouros públicos foram batizados com o nome de Chico Mendes, imortalizando a luta de um dos mais proeminentes representantes da causa amazônica.

Assim, no seu entender, a pretendida denominação do Aeroporto Internacional de Rio Branco seria um mero ato de justiça aliado à necessidade de preservar-se a memória histórica brasileira, pois a figura desse grande líder seringueiro é digna de ser alçada à condição de exemplos para as futuras gerações.

O Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999, de autoria do eminente Senador Nabor Júnior, propõe que o mesmo aeroporto passe a denominar-se Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos. O artigo 2º da mencionada proposição traduz fielmente a intenção e justificativa de seu autor ao determinar que, da placa inaugural, deverá constar, entre outros, os seguintes registros:

“A Oscar Passos, parlamentar, militar e administrador que honra a nossa história, a homenagem do povo acreano e reconhecimento de toda a Nação por sua luta pela liberdade, pelo fortalecimento da Amazônia e pela consolidação da democracia no Brasil.”

O Senador Nabor Júnior, ao justificar sua iniciativa, salienta que o Brasil tem uma imensa dívida para com os defensores da democracia, que lutaram contra o regime arbitrário que mancha tanto as páginas de nossa história. E destaca como o grande momento da trajetória da vida pública de Oscar Passos a sua atuação na qualidade de primeiro presidente à frente

do Movimento Democrático Brasileiro, Partido que desempenhou importante papel na defesa e no restabelecimento democrático em nosso País.

Segundo o Parlamentar, a homenagem ao porto-alegrense que elegeu o Acre como o seu reduto político é mais do que oportuna, pois trata-se de uma figura que goza do mais alto respeito dentre aqueles que lutaram pela consolidação daquele Estado brasileiro perante a Nação.

Na Comissão de Assuntos Sociais não foram apresentadas emendas aos projetos.

Análise:

Gostaria de iniciar a análise dos projetos em tela informando a esta Comissão que, nos termos do § 3º do art. 261 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitei a juntada da Portaria do Departamento de Aviação Civil nº 29, de 18/01/2000, e do Ofício nº 204, de 22/05/2001 e do Ofício à Imprensa nº 119, de 2001, por meio dos quais obtive esclarecimentos que julguei importantes para a clareza e a isenção deste relatório, dado que a Senadora Marina Silva, para o efeito do logradouro público a ser nomeado, refere-se ao Aeroporto Internacional Presidente Médici, e o Senador Nabor Júnior, ao novo aeroporto, na cidade de Rio Branco, considere necessário confirmar junto ao Governo do Estado, bem como junto ao Departamento de Aviação Civil – DAC, que, na verdade, tratava-se do mesmo aeroporto, e que ele é o único em operação naquela capital.

Ambas as proposições são meritórias e merecem o nosso aplauso. Todavia, ao debruçar-me sobre a tramitação dos projetos em apreço, constatei ser forçoso reconhecer que a iniciativa do Senador Nabor Júnior é bastante posterior à da Senadora Marina Silva, que data de 27 de novembro de 1998, quando foi lida em plenário Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1998, de sua autoria, cujo teor foi integralmente reproduzido no Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1999, uma vez que o anterior foi arquivado definitivamente em virtude do término da legislatura, conforme dispõe o art. 332 do Regimento Interno desta Casa. Ademais, faz-se mister ressaltar que o nome de Chico Mendes, nascido e criado em solo acreano, ultrapassou nossas fronteiras e angariou homenagens em vários países estrangeiros, o que não só muito nos honra como obriga-nos a respeitar a verdadeira dimensão de sua figura.

Por todo o exposto, concluo este relatório com meu voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1999, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999.

Concluo apenas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, informando que tive o cuidado de pegar informação clara e oficial do Departamento de Aviação Civil e também do Governo do Estado, onde foi comprovado que aquilo que seria um alibi para contestar e desmotivar a permanência do Projeto de Lei da Senadora Marina Silva de que ela teria cometido um equívoco ao citar o termo Aeroporto Internacional Presidente Médici, por isso, o seu projeto deveria ser prejudicado, não se constatou porque o Departamento de Aviação Civil confirma e afirma que o Aeroporto Presidente Médici é, de fato, o novo aeroporto internacional de Rio Branco até que seja dada uma denominação nova ao aeroporto. Na última semana, cheguei a Rio Branco a bordo da aeronave da Varig, e a aeromoça, explicitamente: “estamos iniciando procedimento de descida ao Aeroporto Internacional Presidente Médici”, conforme orientação do próprio DAC.

Então, o que tenho a dizer é que os argumentos que contestavam a origem anterior da proposição da Senadora Marina Silva foram demolidos por órgãos oficiais do Governo brasileiro como o Departamento de Aviação Civil.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não, Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, quero levantar aqui a incompetência regimental da Comissão de Assuntos Sociais para deliberar sobre esses dois projetos. E vou arguir, citando o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, que diz o seguinte:

“Art. 100. À Comissão de Assuntos Sociais compete opinar sobre proposições que digam respeito a:

I – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena, assistência social, normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção à infância, à juventude e aos idosos;

II – proteção e defesa da saúde, condições e requisitos para remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa, tratamento e coleta de sangue humano e seus derivados, produção, controle e fiscalização de medicamentos, saneamento, inspeção e fiscalização de alimentos e competência do Sistema Único de Saúde;

III – normas gerais sobre proteção do meio ambiente e controle de poluição, conservação da nature-

za, defesa do solo e dos recursos naturais, floresta, caça, pesca, fauna, flora e cursos d'água;

IV – outros assuntos correlatos.”

Por sua vez, Sr. Presidente, esses dois projetos já tramitaram na Comissão de Educação desta Casa, onde o meu projeto foi aprovado em competência terminativa, mediante o Parecer nº 338, de 2000, de autoria do Senador Gerson Camata. Foi apresentado recurso para que ele fosse encaminhado ao Plenário, onde foi pedida a juntada do projeto da Senadora Marina Silva que tinha sido rejeitado na Comissão de Educação. Posteriormente, foi pedida audiência da Comissão de Assuntos Sociais e distribuído ao Senador Tião Viana. A competência da Comissão de Educação é a seguinte: 1-normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desporto; instituições educativas e culturais; diretrizes e bases da educação nacional – salário educação; 2- diversões e espetáculos públicos, criações artísticas, datas comemorativas e homenagens cívicas.

Então, configura-se perfeitamente que a competência regimental para deliberar sobre essa matéria é da Comissão de Educação e não da Comissão de Assuntos Sociais, onde o meu projeto já foi aprovado, terminativamente, pelo parecer do Senador Gerson Camata.

Em vista do exposto, pelas razões que acabei de citar, com fundamento nos arts. 100 e 102 do Regimento Interno, requeiro a V. Exª questão de ordem para definir a competência ou incompetência regimental desta Comissão para decidir sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Nabor Júnior, tenho aqui o requerimento aprovado em plenário, que é soberano, no sentido de que seja ouvida na Comissão de Assuntos Sociais, de autoria da Senadora Marina Silva, aprovado em 9 de maio de 2001. Portanto, não posso definir o grau de recurso que seria em plenário. De forma que a oitiva aqui não é terminativa. Temos que discutir, aprovar ou não o relatório da Comissão de Assuntos Sociais e retornar à Comissão de Educação para decisão final.

V. Exª pode recorrer, em plenário, junto à Mesa – e não sei se seria intempestivo o recurso – pela decorrência de prazo, já que estava na pauta e darei prosseguimento, com todo o respeito a V. Exª e nem vou pedir prazo para decidir porque está muito clara a decisão do Plenário, que é soberana.

O SR. NABOR JÚNIOR – V. Exª me permite fazer uma arguição?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não.

O SR. NABOR JÚNIOR – Foi solicitada audiência da Comissão de Assuntos Sociais. Caberia ao Relator, já que foi aprovado no plenário a audiência da Comissão de Assuntos Sociais, por meio do requerimento da Senadora Marina Silva, caberia ao Relator verificar no Regimento se era ou não da competência desta Comissão decidir sobre a matéria, porque claramente o Regimento Interno não confere à Comissão de Assuntos Sociais competência para decidir sobre homenagens e, sim, à Comissão de Educação. Então, é a mesma que se pedir audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Relator achar que a matéria é inconstitucional. Embora tenha sido aprovada em plenário a audiência daquela Comissão, o Relator pode perfeitamente arguir inconstitucionalidade da matéria que foi colocada para audiência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

De qualquer sorte, se V. Exª não acatar a minha questão de ordem, peço audiência do Plenário para decidir sobre a matéria e, em última análise, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vamos fazer tudo dentro do Regimento. Acredito que V. Exª poderia ter recorrido da decisão porque já se passou mais de um mês, já foi designado Relator, já está em apreciação o relatório, que pode ser rejeitado. Não precisamos nem apreciar a questão de ordem de V. Exª porque pode ser rejeitado ou aprovado o projeto e V. Exª poderá recorrer da decisão.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendo que se trata de matéria vencida porque a Mesa já interpretou a indagação que fez o Senador Nabor Júnior em sua questão de ordem. Quero deixar claro que jamais eu poderia contestar esse requerimento, por ser uma decisão de Plenário, quando sequer havia sido designado Relator da matéria. Então, a decisão foi soberana do Plenário, onde eu não sabia que seria Relator. Apenas na Comissão de Assuntos Sociais fui designado Relator, embora entenda que, pela primeira vez, o Senador Nabor Júnior depara-se com documentos formais da matéria no Diário Oficial da União, no Departamento de Aviação Civil, dentro do Ministério da Defesa, que trazem toda a verdade sobre esse fato. Então, penso que o que se tem que discutir aqui é o mérito, para se superar um assunto que diria até menor dentro do trabalho desses dois Parlamentares do Parlamento brasileiro. Estou certo de que os documentos não trazem qualquer dúvida quanto ao mérito e às razões do projeto de lei da Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vou suspender a reunião por um minuto, para fazer a votação do projeto. Já estamos em fase de votação.

Há número suficiente, e, antes que algum Senador saia com urgência, gostaria de realizá-la.

Senador Pedro Simon, trata-se do item 3, Projeto de Lei nº 236, que disciplina o funcionamento de seus órgãos e fiscalização. Já houve a discussão. Eles não estão conseguindo arrecadar; praticamente, estão sendo extintos os Conselhos de corretores de imóveis. Eles têm que restabelecer, e havia um vazio legislativo que foi corrigido por esse projeto.

O Senador já levantou a urgência dessa medida. Há uma enorme expectativa dos corretores de imóveis em razão da regulamentação que esse projeto apresenta.

(Procede-se à votação.)

Aprovado por unanimidade.

Voltamos ao assunto. V. Exª terminou?

O SR. TIÃO VIANA – Vou encaminhar. Prefiro fazê-lo depois.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não.

O SR. – Foi aprovado (?)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Foi, foi aprovado por unanimidade. Parabéns, Senador. Concedo a palavra à Senadora Marina.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, estou com uma leve desvantagem, porque o meu instrumento de trabalho está prejudicado. Estou rouca.

Em primeiro lugar, eu queria deixar claro a esta Comissão, ao Senador Nabor Júnior, que o projeto que denomina o Aeroporto Internacional de Rio Branco de Aeroporto Internacional Chico Mendes, de maneira nenhuma tem o objetivo de trazer para cá uma disputa local existente entre as minhas posições políticas e as do Senador Nabor Júnior. Em outros assuntos mais delicados, tanto eu quanto o Senador Tião Viana e até o próprio Senador Nabor procuramos evitar trazer para o terreno das discussões nacionais os problemas locais. Esta tem sido a minha prática e a minha postura. O argumento mais plausível para isso que estou dizendo é o fato de que não apresentei o projeto em oposição ao projeto do Senador Nabor Júnior. Se o projeto do Senador Nabor Júnior fosse anterior ao meu, mesmo que houvesse o desejo em meu coração de denominar o Aeroporto Internacional de Rio Branco de Aeroporto Internacional Chico Mendes, eu não apresentaria o projeto. E vou dizer por quê: porque o Senador Oscar Passos é digno dessa homenagem tanto quanto o é Chico Mendes. Foi uma figura que, como muito bem coloca na sua argumen-

tação os Senadores Nabor Júnior e Tião Viana, que lutou pela defesa da democracia, que foi o baluarte da resistência democrática do nosso País e que tem uma história a ser zelada e respeitada pelos brasileiros e que orgulha o povo acreano. Então, por mais que desejasse, eu não o faria. Acontece que sou obrigada a defender a minha tese e, aí, não por respeito àquilo em que acredito, mas pelo princípio da anterioridade. O meu projeto foi apresentado no dia 27/11/98. Só que houve um problema: passou a legislatura e, no dia 29/01/99, o projeto teve que ser arquivado, porque no fim de uma legislatura todos os projetos seriam arquivados. Quando percebi que havíamos cumprido uma legislatura sem aprovar o meu projeto e que ele havia sido arquivado, eu o reapresentei no dia 18/03/99. E o Senador Nabor Júnior apresentou o seu projeto denominando o aeroporto de Oscar Passos no dia 10/05/99, dois meses após a segunda apresentação do meu projeto.

Quero dizer que os dois nomes são dignos de honra, que os dois merecem respeito e que eu não gostaria que fizéssemos disso uma disputa entre o PT e o PMDB, entre o Governo e a Oposição. Só pretendo que não usemos de dois pesos e duas medidas nessa discussão. Também conversei com o Senador Tião Viana: não vamos utilizar recursos para protelar essa discussão, pois queremos que ela seja democraticamente decidida no voto e pelas razões que elenquei. Mas eu gostaria que V. Exªs tivessem em mente esse processo, essa tramitação. De maneira informal, falei ao Senador Nabor Júnior que não sou tão mais jovem do que ele, mas que ele, no decorrer da sua vida pública, como Deputado Federal, como Senador por duas vezes, está no seu segundo mandato, teve muitas oportunidades de fazer isso antes de mim. Se assim o tivesse feito, eu teria chegado aqui com o fato consumado, mas isso não lhe tira o direito de fazer a apresentação para que V. Exªs decidam. Estou aqui expondo a minha posição: se o Senador tivesse apresentado o projeto, eu até me disporia a relatar favoravelmente ao projeto, porque sou favorável à homenagem ao Senador Oscar Passos. Mas, por uma questão de justiça, pelo fato de o meu projeto ter sido apresentado anteriormente, está em tramitação, passaram à frente do meu projeto, deram parecer favorável ao projeto do Senador Nabor Júnior, o meu projeto foi engavetado. Quem for rastrear a história dessa tramitação vai encontrar uma série de falhas regimentais que só se justificam por desconhecimento do Regimento ou por algum interesse que proporcionaria esse histórico de tramitação fosse invalidado. Só que os fatos são fatos.

Senador Nabor Júnior, de coração, digo a V. Ex^a que não estou em contraposição ao seu projeto no mérito; estou aqui defendendo o mérito do meu, que é tão justo quanto o seu, mas que tem uma anterioridade e que considero a forma como esses dois projetos foram tratados inadequada, tendenciosa, não estou aqui dizendo quem são os culpados, mas qualquer pessoa, não precisa nem ser regimentalista, vai identificar isso.

A primeira vez que a Senadora Marina apresentou, em 1998, 27/11/98, depois foi arquivado. Reapresentei novamente no dia 18/03/98, e o Senador apresentou no dia 10/05/98.

De sorte que eu advogo que os senhores pensem no mérito das duas propostas. Não preciso nem dizer do simbologismo do Chico Mendes. A diferença é que o Senador Nabor Júnior apresenta Oscar Passos, que tem um conhecimento e uma homenagem pelo povo acreano, pelo povo do Brasil, e o Chico Mendes extrapola as fronteiras do nosso País.

Simbolicamente, para a Amazônia, eu me sentia emocionada de descer naquele Acre e ver aquele Chico Mendes. Eu estava dizendo um dia desses, com todo o respeito pelos queridos Senadores da Amazônia, enquanto ia num avião da Varig, e havia uma revista fazendo propaganda do Estado do Amazonas, dizendo que lá mais de 90% da floresta amazônica é preservada e que isso é que é compromisso com a preservação do meio ambiente. E eu me lembrei, Senador Tuma, de que há treze anos era exatamente naquele Estado ...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pediria silêncio, a Senadora não se faz ouvir em razão dos murmúrios que estão ocorrendo em plenário. Pediria que prestassem atenção, até a pedido do Senador Gilvam Borges.

A SRA. MARINA SILVA – ... que vinha uma resistência muito grande aos ideais Chico Mendes. E Chico era apenas um seringueiro, em Xapuri, de certa forma até indefeso diante da estrutura que um Governo de Estado tinha, com páginas de jornais, com acesso aos meios de comunicação, e o Chico parecia uma ameaça ao desenvolvimento da Amazônia.

Fiquei muito feliz quando vi aquele mesmo governador fazendo propaganda em favor do seu Estado e da nossa região, usando os argumentos do Chico Mendes. Pensei: aquilo que é grandioso, legítimo, verdadeiro, um dia acaba convencendo todos os corações. Não fiquei de modo algum chateada pelo Governador Amazonino Mendes estar fazendo aquela propaganda, fiquei feliz, porque não importa se os tra-

balhadores da vinha começaram às 5h da manhã, ao meio-dia ou à tarde; o que importa é que um dia eles começam o trabalho na vinha e merecem igual recompensa.

De sorte que essa é a defesa que faço em nome do Chico Mendes, porque extrapola as fronteiras do Acre, da Amazônia, do Brasil, alcança o mundo e é uma grande simbologia para a defesa da vida, do meio ambiente e dos direitos humanos e da floresta amazônica. Da mesma forma, o Senador Oscar Passos é um baluarte da democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara. Em seguida, o Senador Moreira Mendes.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, ontem estivemos na Comissão de Educação na discussão sobre o assunto aeroporto. Agora estamos na febre aeroportuária.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – De Guararapes, no Recife.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – De Guararapes e Gilberto Freire. Então, não cheguei a falar no plenário, mas comentei depois, já conversei com a Senadora Marina sobre isso, creio que essas homenagens são muito merecidas. Não conheci o Senador Oscar Passos, mas pela história e pelas informações que tenho, foi um homem que presidiu o MDB num momento difícil. Trata-se de um homem honrado. A própria Senadora Marina proclama isso. O projeto dela é anterior. São situações difíceis em um assunto relativamente simples.

Já mandei estudar se é possível apresentar um projeto proibindo a mudança de nomes. Eu acho um erro ficarmos mudando esse nomes. O Presidente Médici está na história. Seja como for, ele foi Presidente do Brasil até determinado momento e está na história. Eu acho muito ruim ficarmos mudando nomes. Desde que esse nome tenha sido dado por lei... Já existe uma lei no Brasil que impede que se dê nome de pessoas vivas. Isso foi muito bom. Eu estou pretendendo fazer um projeto determinando que, sendo por lei, não se pode mudar nunca. Não há como ficarmos aqui sempre tirando um nome, colocando outro. Amanhã, vão tirar esses que estamos dando para colocar outros.

Tudo muda realmente, mas vamos homenagear em monumentos novos: estradas, outros equipamentos. Essa é sempre uma situação desagradável. Eu penso assim.

Um dia desses, na Comissão de Educação, pretendiam tirar o nome do Senador Filinto Müller de

uma estrada e botar o nome do Governador Mário Covas. Eu acho que o Governador Mário Covas merece todas as homenagens...

O SR. Foi de um aeroporto, se não me engano.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não, de uma estrada. O Senador Filinto Müller também entrou na história do Brasil, certamente com pontos positivos e com pontos negativos. Não sou eu quem vai julgar isso aqui. A história é que julga. As pessoas fazem a avaliação da história e desses nomes.

Essa é uma situação delicada. Parece que ainda não chegaram a um entendimento, a um acordo. Certamente há no Acre alguma outro monumento que possa receber o nome de Chico Mendes, alguma coisa que possa homenagear o Senador Oscar Passos. É preciso chegar a um entendimento.

Gostaria de fazer esse comentário porque quase todos os dias temos aqui projetos como esse, tentando substituir o nome de uma pessoa pelo nome de outra. Isso sempre cria um embaraço.

Se não houver outro jeito, isso terá que ser decidido no voto. Mas acho que devíamos fazer tudo para tentar contornar. Talvez se o Senador Nabor Júnior se entendesse com a Senadora Marina... Vamos procurar homenagear os dois.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, quero, inicialmente, dizer que ia abordar esse assunto começando pelo que o Senador Lúcio Alcântara apresentou.

Concordo plenamente com a posição de S. Ex^a. Mudar nomes está virando lugar comum, notadamente nos municípios. No Município de Porto Velho, a cada nova legislatura da Câmara de Vereadores, os nomes das ruas são mudados de acordo com o interesse dos vereadores. Isso realmente é uma coisa que não pode acontecer, até porque representa um prejuízo danado. No caso de aeroporto, é preciso mudar a carta internacional. É uma confusão.

Concordo plenamente com a posição do Senador, mas não quero entrar no mérito. Acho que as pessoas cujos nomes estão aqui sendo sugeridos merecem as homenagens, o respeito e a consideração de todos os brasileiros.

Outra preocupação é a questão do formalismo no cumprimento do Regimento. Nesse particular, na minha opinião, o Senador Nabor Júnior está correto, pois esse assunto não é da competência da Comissão de Assunto Sociais. A verdade é que ontem estivemos discutindo assunto idêntico na Comissão de

Educação, pois lá é o lugar onde as matérias como essa devem ser discutidas. Penso até que se o Plenário, no afogadilho com que às vezes se discutem esses requerimentos, aprovou essa matéria, o fez desapercivelmente, porque não podia fazê-lo, uma vez que a competência... e aqui estou falando estritamente do cumprimento do que determina o Regimento. Repito: não desejo entrar no mérito dessa questão. As pessoas que se pretende homenagear são brasileiros que merecem todo respeito e consideração, mas me parece que o Senador Nabor Júnior, na questão do cumprimento do Regimento, tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, não vou discutir o Regimento, porque há uma soberania do plenário quando das decisões. Se foi de afogadilho ou não, quem votou deveria prestar atenção quanto ao que estava sendo votado. De forma que, se o plenário decidiu, havia a possibilidade de recurso, que não foi feito... Não estou desrespeitando as palavras do Senador Nabor Júnior, posso até concordar que essa não é a competência da Comissão, mas, se ela foi imposta pelo plenário, temos que respeitá-la.

Passo a palavra ao Senador Gilvam Borges e, em seguida, ao Senador Nabor Júnior.

O SR. GILVAM BORGES – Sr. Presidente, diante do impasse e de todo o questionamento manifestado aqui, dessa disputa entre a homenagem justa a Oscar Passos e Chico Mendes, poderemos ter uma outra alternativa. Proponho-me a ajudar no equacionamento e na harmonização dessa disputa. Gostaria que V. Ex^a analisasse agora o meu pedido de vista, considerando o próprio questionamento da prerrogativa desta Comissão. O objetivo é consultar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Posso ainda apresentar um projeto, propondo uma homenagem ao Plácido de Castro, que também foi um grande herói acreano, para que pudéssemos realmente avaliar. Assim a Marina e o Nabor abririam mão, e ficaria o Plácido de Castro.

Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Essa não é a idéia, Senador.

O SR. GILVAM BORGES – Mas, de qualquer forma, peço vista, Sr. Presidente, pois quero estudar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vou conceder vista e suspender o debate. Pedem vista o Senador Gilvam Borges e a Senadora Marina Silva. A vista coletiva está concedida.

O SR. GILVAM BORGES – Então, a vista coletiva, para consultarmos a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não, Senadora.

A SRA. MARINA SILVA – Não quero que os Colegas aqui se sintam constrangidos, se querem votar politicamente. Existe uma maioria do Governo, da base de sustentação ou dos aliados...

O SR. (orador não identificado) – V. Exª está politizando a discussão e não deveria fazê-lo.

A SRA. MARINA SILVA – Não, não estou. Todos aqui nos tratamos com respeito e transparência. Do contrário, ficamos criando subterfúgios, que parece que é, mas não é.

Fico imaginando que, se o projeto anterior fosse do Senador Nabor Júnior, as pessoas talvez não tivessem a mesma dificuldade. Já haveria uma solução. Diriam que a Senadora Marina Silva teria sido perfeita na sua tentativa de homenagear Chico Mendes e lamentariam por ela ter apresentado um projeto posterior ao do Senador Nabor Júnior. Ou seja, votariam com o Senador Nabor Júnior por ter ele apresentado o projeto antes que ela o fizesse.

Seria um argumento, e eu até quedaria diante desses argumentos. Mas entendo que temos aqui que evitar a seguinte situação: o Senador Nabor Júnior e eu abrimos mãos dos nossos projetos, os retiramos, enquanto são apresentados outros que homenageariam Plácido de Castro, Edmundo Pinto. Entendo que, se os dois projetos são bons, se os dois indicados merecem a homenagem, vamos votá-los e decidir. Respeite-se a decisão, que é soberana, da escolha, se a favor de Oscar Passos ou de Chico Mendes. Não precisamos indicar um terceiro nome para fugir dessa decisão. É para isso que apelo.

Desculpem-me se aparentemente falei... as pessoas que compõem o mesmo campo, correto? É isso que quero dizer, com toda parcimônia, com todo o respeito pelos Colegas, porque isso, para mim, não é uma disputa entre a minha posição e a do Senador Nabor Júnior, até porque apresentei antes dele. Se ele tivesse apresentado antes, não apresentaria Chico Mendes.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senadora, eu só queria fazer um pequeno aparte. Tenho a impressão de que a observação de V. Exª não reflete realmente o pensamento dos Senadores. Somos colegas, convivemos aqui diariamente... Eu já sei como é que vou votar – na hora, vou dar o meu voto –, mas creio que há uma espécie de constrangimento. Estamos vendo dois colegas envolvidos em uma espécie de disputa

que está tomando um caráter de muito acirramento, apesar da maneira tão terna com que V. Exª se dirige a todos nós e da cordialidade do Senador Nabor Júnior. Tenho a impressão de que é muito mais isso. Não há nada de ideológico, nada de Governo, não há nada disso. Eu já sei como é que vou votar; na hora, vou dar o meu voto. Então, é isso.

A SRA. MARINA SILVA – Senador Lúcio Alcântara, na Comissão de Combate à Pobreza, por exemplo, eu tinha uma tese: o Orçamento Social. E creio que defendi essa tese com o mesmo estilo com que estou defendendo agora. O Senador Antonio Carlos Magalhães defendia a tese do Fundo, acreditava que o Orçamento, as outras pessoas, era uma coisa para o futuro. Fomos para a decisão, os colegas não se sentiram constrangidos, todos votaram apenas na tese do Fundo, a minha tese de Orçamento Social foi derrotada. Nem por isso eu me senti ofendida com os colegas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Deixe-me abordar uma questão. Diante da exposição da Senadora Marina e trocando idéias com o Senador Lúcio Alcântara, eu pergunto se V. Exªs querem suspender o pedido de vista e ir à votação simbólica, atendendo ao apelo da Senadora Marina Silva. Senão, vou manter o pedido de vista e vou suspender o debate, porque já estamos nisso há meia hora. Vou suspender o debate.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A última explicação, Senador. Seja rápido, por favor. Vou conceder a palavra, mas com rapidez, senão, vamos passar a manhã discutindo a questão do aeroporto do Acre. Creio que já avançou demais. Está esgotada a discussão.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, eu só queria dar uma explicação aqui, porque a Senadora Marina Silva pôs a questão de uma forma totalmente diferente da realidade, dentro da minha avaliação. O projeto da Senadora Marina Silva foi apresentado em 1998, quando estava em pleno funcionamento o Aeroporto Presidente Médici. O outro aeroporto – o aeroporto novo – ainda estava em construção. A Aeronáutica não tinha decidido ainda se o novo...

Eu gostaria de ser ouvido com a atenção que V. Exªs dispensaram à Senadora Marina Silva.

O projeto da Senadora Marina Silva era substituir o nome do Aeroporto Presidente Médici, que era o aeroporto antigo de Rio Branco, para Aeroporto Chico Mendes. O meu projeto denomina o novo aeroporto que estava em construção na época. Então essa

questão de anterioridade não prevalece, porque o projeto dela tinha outro objetivo, que era denominar o aeroporto antigo, Presidente Médici, e o meu já trata do novo aeroporto. O que foi aprovado pela Comissão de Educação é o seguinte: Projeto de Lei do Senado nº 320/99, de autoria do Senador Nabor Júnior, que denomina Aeroporto Internacional de (?) o novo aeroporto em construção na cidade de Rio Branco. O dela era para denominar o aeroporto velho. Hoje, embora a Aeronáutica entenda que o aeroporto novo se chama Presidente Médici, até hoje não colocaram o nome. Já está funcionando há mais de um ano, e não tem colocado o nome de Presidente Médici no novo aeroporto. Devia estar, mas não está. Em nenhuma vez que viajei para o Acre, a tripulação anunciou que estaríamos descendo no Aeroporto Presidente Médici; disse Aeroporto Internacional de Rio Branco.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Creio que está bem esclarecido, Senador.

O SR. NABOR JÚNIOR – Por outro lado, eu queria justificar, para os companheiros que pediram vista, as razões por que não concordo que o aeroporto se chame Chico Mendes. Eis as homenagens que já se prestaram a Chico Mendes no Acre – vou relacionar para que os colegas fiquem inteirados de que nenhum outro acreano, em nenhum outro tempo, nem Plácido de Castro, que foi o responsável pela incorporação do Acre ao território brasileiro, recebeu tanta homenagem. Vou citar logradouros e outras homenagens à memória de Chico Mendes: 1º) Reserva Extrativista Chico Mendes, de 976.570 hectares, abrangendo os Municípios Senador Guiomar, Xapuri, Brasiléia, Sena Madureira e Assis Brasil; 2º) Bairro Chico Mendes, em Rio Branco; 3º) Escola Municipal Chico Mendes em Rio Branco; 4º) Estrada Chico Mendes, que foi inaugurada há pouco tempo ligando o perímetro urbano de Rio Branco ao Parque Ecológico Chico Mendes; 5º) Parque Ecológico Chico Mendes em Rio Branco; 6º) Cooperativa Agrícola Chico Mendes em Sena Madureira; 7º) Escola Estadual Chico Mendes, recentemente inaugurada pelo Governador Jorge Viana, que deu o nome de Chico Mendes lá em Xapuri, inaugurada no mês passado; 8º) Fundação Chico Mendes. Então já existem oito homenagens a Chico Mendes, será que já não houve o reconhecimento do papel que Chico Mendes desempenhou em defesa da floresta?

Oscar Passos, além de ter sido Governador do Território Federal do Acre em 1941/1942, foi fundador do Banco de Crédito de Borracha, hoje Banco da Amazônia, depois esteve na guerra integrando a Força Expedicionária Brasileira. Tenho aqui uma carta do

então Comandante do Destacamento Brasileiro, General Humberto Castello Branco, elogiando o papel que Oscar Passos desempenhou lá na Itália, integrando as Forças Expedicionárias no Brasil em 16/05/45.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Isso está na exposição de motivos de V. Exª.

O SR. NABOR JÚNIOR – Então, não foi só aqui no território brasileiro que Oscar Passos se destacou, mas também em defesa da democracia e das nações democráticas...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já foi concedida vista, Senador. Cumprimento V. Exª pelo entusiasmo com que defende o seu projeto...

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, peço a palavra. Um minuto no máximo. Serei muito breve.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Tião Viana, por favor, já começa o desinteresse dos outros Senadores.

O SR. TIÃO VIANA – O único apelo que faço aos Srs. Senadores, especialmente aos Senadores Gilvam Borges e Emilia Fernandes que pediram vista, é que usem de absoluta tranqüilidade observando os fatos. O que não posso entender é que após a Senadora Marina Silva, por duas vezes ter apresentado um projeto denominando um aeroporto, de repente, depois de duas apresentações de projeto, surge o Senador Nabor Júnior e, querendo se apropriar de um projeto de lei da Senadora Marina Silva apresenta um projeto para colocar o nome de outra pessoa, sendo que a Senadora Marina já propôs um nome, repito. Meu Deus, há uma infinidade de projetos a serem apresentados no Congresso Nacional homenageando, construindo a devida ação parlamentar, e não precisa copiar. Isso fere até a Lei de Direitos Autorais se cairmos para o campo comum. Não se pode querer imitar uma pessoa usando da esperteza. Estou aqui com o *Diário Oficial* da União, que, na parte relativa ao Ministério da Defesa, Departamento de Aviação Civil diz que o novo aeroporto de Rio Branco transitariamente tem o nome Aeroporto Internacional Presidente Médici até que tenha denominação definitiva. A Senadora Marina Silva seguiu isso. E o Senador Nabor Júnior tem que se preocupar com tanta coisa do mandato dele menos em querer tomar um nome proposto pela Senadora Marina Silva.

Não entendo a razão dessa discussão, Sr. Presidente.

O SR. NABOR JÚNIOR – Gostaria que o Senador Tião Viana citasse esse termo “transitoriamente” na portaria...

O SR. TIÃO VIANA – É um entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pediria que cessasse o debate.

(Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vou ler alguns ofícios que peço a atenção dos senhores para votação.

Requerimento

Nos termos regimentais, requeiro seja convidado o Dr. Januário Montoni, Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para debater sobre MP 2177/43, que altera a Lei dos Planos e Seguro de Saúde, assinado Senador Sebastião Rocha. Pergunto se todos concordam.

Dou por aprovado o requerimento.

Vou pedir a V. Ex^a, tolerantemente, que não defenda, porque acho que não há necessidade.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Questão de data no requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Há uma data: dia 22 de agosto, quarta-feira. Mas há outro requerimento. Então é dia 22 de agosto. Temos que conversar, porque se V. Ex^a pede o convite ao Ministro José Serra temos que combinar para saber se ele concorda ou não.

O outro requerimento é convite pelo mesmo motivo ao Ministro José Serra, pergunto se todos os senhores concordam, para que esta Presidência possa acertar a data. Havendo concordância, confirmaremos o dia 22.

Aprovado.

Do Senador Geraldo Althoff. Requeiro que a data da realização do Simpósio de Saúde Suplementar prevista para o próximo 28 e 29 de agosto, caso aprovado em 30 de maio do corrente ano, seja adiado para 23 e 24 de outubro do ano em curso.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, quero debater esse item.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, vou deixar este aqui e vou ler os outros dois, que são de V. Ex^a:

“Nos termos regimentais, pede que sejam adotadas as providências cabíveis para a construção de um grupo de trabalho para, conjuntamente com a Comissão de Seguridade Social e família da Câmara dos Deputados, através do grupo de trabalho criado pelo Requerimento nº 59/01, aprovado naquela Comissão em 18 de agosto próximo passado, estudar o texto da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com os dispositivos alterados de acordo com a Lei nº 10.223,

de 15 de maio de 2001, e 2.17743, de 27 de junho de 2001, e dá outras providências.”

Esse grupo seria composto por membros do Senado para trabalhar, em conjunto, com a Comissão Especial da Câmara.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O Governo editou no último dia 27 de julho medida provisória alterando substancialmente a Lei dos Planos e Seguros de Saúde. Esse assunto está movimentando todo o Congresso Nacional, a imprensa, a sociedade civil organizada. A Câmara aprovou na Comissão de Seguridade Social a criação de um grupo de trabalho para aprofundar os estudos e a análise dessa medida provisória, paralelamente com a Comissão Especial constituída para cada medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Certo. Temos Senadores representados lá.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Proponho de que a Comissão de Assuntos Sociais do Senado constitua também um grupo de trabalho com esse objetivo, até juntamente com a Câmara. Como esse processo de medida provisória deve ser acelerado a partir da votação de hoje – as próximas medidas provisórias terão que ser votadas mais velozmente, – acredito que alguns trabalhos poderemos fazer conjuntamente com as Comissões de Assuntos Sociais e Seguridade Social da Câmara. Portanto, constituindo-se um grupo de trabalho aqui, poderemos realizar uma audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de seguridade Social da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Esses requerimentos em que V. Ex^a convida o Ministro e o chefe da Agência Nacional de Saúde versam também sobre esse assunto da medida provisória.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Esse é para a Comissão de Assuntos sociais.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas não seria um *bis in eadem* fazermos audiências públicas e mais uma comissão especial? Não seriam suficientes as audiências públicas serem feitas aqui e os resultados enviados à Comissão para análise?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Esse assunto é demais importante para a população brasileira como um todo, 40 milhões de pessoas utilizam os planos de saúde.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tenho acompanhado de perto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O Dr. Januário tem manifestado pela imprensa que há uma certa confusão no entendimento da medida provisória. Não é bem isso. Então, estamos convidando-o a vir aqui, junto com o Ministro José Serra, explicar, para esclarecer sobre o conteúdo da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Farei um esclarecimento com respeito a essa justificativa que o Senador Sebastião Rocha faz. S. Ex^a fez dois requerimentos, já aprovados, de convites ao Ministro da Saúde e ao Sr. Januário Montoni, Presidente da Agência Nacional de Saúde, para, em audiência pública, nesta Comissão, debaterem sobre a Medida Provisória nº 2.177, que altera o regime entre usuários e proprietários de planos de saúde. Agora, requer a formação de um grupo de trabalho para, junto à Comissão Especial designada para apreciação da medida provisória, alcançarem o ideal.

Os dois já estão aprovados. V. Ex^{as} aprovam também a formação do grupo de trabalho, paralelamente ao que vai ser feito com os dois requerimentos de audiência pública?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, na audiência pública, os convites são individuais. Não é como aquela audiência pública tradicional, onde ouvimos um representante de vários segmentos. Esse é um outro passo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Certo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Estamos dando oportunidade aos representantes da Agência Nacional e do Ministério da Saúde de virem aqui à Comissão explicar o entendimento e as razões que levaram o Governo a editar essa medida provisória. Posteriormente, esse assunto deverá evoluir para uma audiência pública, incluindo todos os segmentos, se for o caso.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, a Comissão que vai se instalar para discutir essa medida provisória certamente vai ser um fórum de muita movimentação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já há Senadores representados na Comissão, pelo Regimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Claro! Pela própria Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pelo Regimento. Pelo Regimento e Constituição.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu então acho que vai ocorrer esse debate, essa discussão muito intensa.

Então, o Senador Sebastião Rocha apresentou essa proposta. Eu queria fazer uma sugestão que talvez concilie um pouco. Vamos convidar primeiro o Presidente da Agência, o Sr. Januário. Ele vem aqui para expor, explicar, para que possamos debater o assunto. Se nós acharmos que precisamos ouvir o Ministro, o convidamos depois. Tenho certeza que ele não vai se negar a vir aqui para discutir isso. Acho que é mais prático, mais operacional e mais objetivo. A minha sugestão seria esta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pergunto ao Senador Sebastião Rocha, Lúcio Alcântara, Geraldo Althoff, Tião Viana que são médicos ...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – De médico e louco todos nós temos um pouco.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas eu pergunto se o Senador Sebastião Rocha concorda em não aprovarmos. Está sustado esse grupo especial e pedimos a representação junto à medida provisória que saia desta Comissão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Seus membros do Senado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – São Líderes. São Líderes.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, do ponto de vista regimental são as indicações...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas eu falaria com os Líderes para designar os médicos, membros desta Comissão, que conhecem bem o assunto. Não sei. Seria para não alargarmos tanto as discussões sobre um assunto tão sério que tem que ter velocidade na sua aprovação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite. Sem querer de nenhuma forma fazer qualquer análise comparativa com a posição da Câmara, mas a Câmara me parece mais avançada e mais preocupada em discutir esse assunto neste momento do que o Senado. Porque a Câmara imediatamente criou um grupo de trabalho independente da Comissão Especial para envolver a Comissão Especial. A Comissão específica do Senado, uma Comissão especializa da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, vamos colocar em votação. Está justificado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Especializada da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vou colocar em votação.

V. Ex^{as} concordam...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Estou propondo, Sr. Presidente, para ficar bem entendido, que haja uma designação. Veja bem qual é a proposta para se integrar a esse grupo de trabalho da Câmara, para que a nossa Comissão possa propor à Deputada Laura Carneiro, que é a Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que alguns representantes desta Comissão participem desse trabalho que já está sendo feito pela Comissão de Seguridade Social da Câmara, e desta forma o Senado fica atualizado sobre a análise, haja vista que não haverá muito tempo dentro da Comissão Especial, embora esteja sendo indicado pela Liderança do Bloco para fazer parte desta Comissão Especial, e não haverá muito tempo para que a Comissão Especial se debruce sobre esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Então, Senador Lúcio Alcântara, o último orador para debater essa sugestão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – (Inaudível. Fora do microfone) está em discussão. Há uma proposta do... O Senador Sebastião Rocha fez duas propostas. Uma é a que ele chamou de Grupo de Trabalho. Regimentalmente, isso – grupo de trabalho – não existe. Mas a gente entende o que ele quer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Certo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, que seja a subcomissão ou um grupo informal que estude isso. A segunda proposta dele é convidar o Ministro José Serra. É isso? Estou certo?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os dois.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – E o Dr. Januário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – E o Dr. Januário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, nós chamaríamos primeiro o Januário...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – E estabelece já uma data aí, parece-me.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não, mas a gente tem que acertar com o Ministro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não. Mas eu estou querendo só organizar a discussão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Entender. Exatamente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O Senador Geraldo Althoff propõe essa mesma discussão, mas em outubro.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Não. Não.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não. É outra coisa. É um simpósio que está marcado... Para qual dia?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Está marcado para o dia 28.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Porque, na verdade, nós precisamos organizar isso porque há várias propostas em discussão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – A minha idéia está devidamente organizada. A minha proposta é que num mesmo momento compareça à Comissão de Assuntos Sociais o Dr. Januário e o Ministro José Serra. Como Senador, tenho a convicção de que o Ministro não se furtará de vir aqui.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Certo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Alé porque o Ministro foi o grande negociador, o interlocutor mor do Governo na discussão da Lei de Planos e Seguros de Saúde. Foi ele que intermediou todo esse acordo, o entendimento que foi feito. Foi ele que selou o acordo, já na condição de Ministro recém-empossado. Então, acredito que é fundamental que o Ministro venha aqui dizer qual é a visão do Ministério da Saúde, e não da Agência, que é um órgão técnico. Nós queremos ouvir a posição política. O Ministro tem enfrentado os laboratórios e tem enfrentado os americanos e os europeus na ONU; tem enfrentado todos os grupos de lobbies do Brasil e do mundo. Por que vai deixar de vir aqui explicar à Comissão de Assuntos Sociais do Senado esse assunto?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, não podemos antecipar que S. Ex^a está se negando a isso.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Acho que o Ministro virá aqui, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu acho que não podemos estabelecer um debate entre a Agência e...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O que estou propondo é um convite. Se S. Ex^a vai aceitar nessa data ou se S. Ex^a vai propor outra data...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A vinda já foi aprovada, não está mais em discussão. Eu até gostaria de acrescentar – pelo noticiário que ouvi ontem ou anteontem, se bem entendi – que o Ministro está pronto a discutir qualquer alteração que venha a prejudicar o usuário dos planos de saúde. A idéia, então, é realmente vir tomar conhecimento...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Esta é a Casa do Senador e do Ministro José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Isso não está em discussão. O convite já está aprovado. O que se está discutindo agora...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas, Sr. Presidente, há uma diferença entre a minha proposta e a proposta do Senador Lúcio Alcântara.

A minha proposta é que os dois venham no mesmo dia. E a do Senador Lúcio Alcântara propõe que venha, primeiro, o Dr. Januário. E, se necessário for, o Ministro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Exatamente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas eu acredito que é necessário ouvirmos o Ministro. O Ministro é o grande interlocutor do Governo em todos esses assuntos, não o Dr. Januário.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, eu vou deixar bem clara qual é a minha idéia: primeiro, não vejo nada de mal que se designe um grupo ou um conjunto de Senadores que tiverem interesse nisso para trocar idéias com a Comissão da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Acho que isso é oportuno.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Acho que isso é bom e produtivo. E o Senador Sebastião Rocha foi uma pessoa que estudou muito essa matéria, tendo sido Relator. E eu tenho interesse e tantos outros Srs. Senadores, aqui, em fazer esse diálogo com a Câmara. Quanto a isso não há dúvida.

Quanto ao convite, a minha proposta, realmente, é esta: convidar, primeiro, num horizonte próximo, na próxima semana, o Presidente da Agência, que, inclusive, é um delegado nosso, foi votado pelo Senado e está lá com o mandato dado pelo Senado.

Concluindo, Sr. Presidente: ele viria só, até porque o convite ao Ministro José Serra já está aprovado e nós, depois, marcamos. Mas a minha proposta é que o Presidente da Agência venha, debata, discuta conosco, explique, etc. Dependendo da vinda de S. S^a, depois vamos estabelecer o convite e a discussão com o Sr. Ministro José Serra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência, então, vai colocar em votação. A proposta do Senador Sebastião Rocha – que são os convites – está aprovada. O Senador Lúcio Alcântara propõe que eles venham em datas alternadas.

Os Srs. Senadores que estão de acordo que eles venham em conjunto, queiram permanecer sentados. Quem for por ouvi-los em separado se manifeste levantando a mão.

Quem votar com o Senador Lúcio Alcântara queira, por favor, levantar o braço.

Quem votar com o nobre Senador Sebastião Rocha queira permanecer sentado. (Pausa.)

Venceu a tese do Senador Sebastião Rocha.

Entretanto, nós teremos que estabelecer a data em conversa com o Ministro José Serra.

Está aprovado.

Com relação ao grupo de trabalho, peço que o Senador Sebastião Rocha apresente os nomes. Vamos reduzir a três, Senador? (Pausa.)

Vamos reduzir a três. O Senador Sebastião Rocha apresenta os nomes dos que irão participar do grupo. Se possível, os Senadores Lúcio Alcântara, Geraldo Althoff e Sebastião Rocha.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – E quem mais deseja.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – E quem mais deseja.

Senador Tião Viana, V. Ex^a aceita fazer parte do grupo de trabalho sobre o plano de saúde?

O SR. TIÃO VIANA – Aceito.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, são quatro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, não tem mais alguém que deseja?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu acho que isso está implícito. Quem quiser, pode comparecer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, eu só (inaudível) um parecer de que havia um monopólio...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Senador Sebastião Rocha também propõe a inclusão do nome do Dr. José Carlos Daher, cirurgião plástico, membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia, para a audiência pública sobre o silicone, marcada para os dias 28 e 29 próximos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores favoráveis ao convite queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Outro assunto que o Senador Sebastião Rocha quer discutir é a proposta do Senador Geraldo Althoff acerca do adiamento do simpósio sobre saúde suplementar.

Penso que podemos adiá-lo em função de tudo o que está sendo discutido.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, é exatamente por isso que quero debater.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Fui designado para esta comissão pela sua Presidência como representante da Comissão de Assuntos Sociais na coordenação deste simpósio. A proposta do simpósio sobre saúde suplementar é fazer um balanço da legislação em vigor dos três anos que completaram no dia 3 de junho passado e fazer um balanço sobre avanços, retrocessos, problemas, sugestões para aperfeiçoar a legislação. A motivação que está levando provavelmente – até queria ouvir o Senador Geraldo Althoff sobre isso – S. Ex^a a propor este adiamento de certa forma deve estar relacionado com a edição da Medida Provisória nº 2.177, na sua quadragésima terceira edição, motivo do requerimento de convite ao Ministro José Serra e da proposta do grupo de trabalho.

É bom lembrar que este simpósio é promovido conjuntamente pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado, Conselho Nacional de Saúde e a Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados.

Estivemos reunidos durante toda a tarde de ontem, das 15 às 18 horas, com representantes da Comissão de Seguridade Social, com representantes do Conselho Nacional de Saúde e de vários outros segmentos que estão dentro deste conselho, como a Associação Médica Brasileira, o Conselho Federal de Medicina, Idec, Procon e houve um consenso em manter a data de realização do evento proposta, 28 e 29 do corrente. Toda a publicidade do evento já foi feita, bem como toda a expedição dos **folders**, cartazes e convites. Já há mais de duzentas pessoas inscritas no simpósio.

A alteração da data, Sr. Presidente, provocaria um imenso transtorno e acredito que o simpósio é extremamente oportuno exatamente em virtude da medida provisória. Esse evento vai também analisar os aspectos alterados pela medida provisória e não acredito que seja incompatível a realização do simpósio nessa data com a edição da medida provisória.

Então, Sr. Presidente, apelo à Comissão de Assuntos Sociais, de cujos membros gostaria de ter a atenção, no sentido de manter a data anteriormente acertada, uma vez que se trata de um evento coordenado conjuntamente e ter havido uma decisão consensual. Assim, unilateralmente decidir pela alteração da data, fica à Comissão de Assuntos Sociais uma posição não muito simpática.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pergunto ao Senador Geraldo Althoff se concorda com V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha. Senão colocaremos em votação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de dizer que a razão primeira que justificou este requerimento por V. Ex^a lido e em discussão é exatamente o fato da quadragésima terceira edição da Medida Provisória que trata dos planos de saúde. A posição está tomada exatamente porque, entendendo, hoje a comissão especial encarregada da análise desta medida provisória passa a ser o fórum privilegiado no sentido de que se tenha o encaminhamento devido com relação ao assunto pautado.

Um outro aspecto que eu gostaria de considerar é que a própria complexidade do assunto implica um processo de discussão dentro dessa comissão mista que é realmente aquela que, sem dúvida nenhuma, vai tomar decisões com relação a essa situação. E mais: hoje, só após a sua reedição, já há a apresentação de 18 emendas a essa medida provisória, e, desde a sua primeira edição, o número de emendas já chega a 128.

Creio que a Comissão Mista tem um papel importante; é lá o fórum legal de discussão. É essa a razão do meu requerimento, e mantenho o requerimento, no sentido de que ele seja discutido e votado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, permita-me usar da palavra, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, em minhas mãos está o **folder** do Simpósio sobre a Regulamentação dos Planos de Seguros de Saúde, a ser realizado em 28 e 29 de agosto de 2001, no auditório Petrônio Portella, no Senado Federal, em Brasília. Ele está espalhado por todo o Brasil. Os promotores do evento, conforme falei, são a Comissão de Assuntos Sociais do Senado, o Conselho Nacional de Saúde e a Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados.

Por outro lado, lembro ao Senador Geraldo Althoff que os objetivos são muito distintos. O simpósio não se propõe a analisar a medida provisória, a sugerir alterações na medida provisória, a modificá-la. A medida provisória entra no contexto da discussão em geral porque foi editada, mas a proposta do simpósio é relativa à sociedade civil organizada, às entidades de consumidores, às operadoras. Todas as mesas estão organizadas, com a presença da Agência Nacional de Saúde Suplementar, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, dos órgãos de defesa do consumidor.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – E já aceitaram?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Aceitaram. Todas as operadoras estarão presentes nas mesas de debate. Então, esse é um balanço da legislação; nada tem a ver, especificamente, com a análise da medida provisória. A Comissão Especial Mista vai tratar especificamente do texto da medida provisória, das alterações eventuais da medida provisória. São coisas muito distintas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Isso tudo tem um custo, não é, Senador?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Exatamente.

E o simpósio pode resultar até na sugestão de propostas para a Comissão Especial. No máximo, ele vai avançar nessa questão, porque não tem a autonomia, nem a atribuição de propor alterações de redação, de textos, ou de votar. O simpósio não vai votar nada, nem vai apresentar emenda à medida provisória. O simpósio apenas fará um balanço da legislação em vigor.

Por isso, eu gostaria de pedir a anuência do Senador Geraldo Althoff, para que pudesse retirar o requerimento. Já houve um consenso das entidades e dos organizadores no sentido de se manter o simpósio.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Antes de encerrar a discussão, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, eu só queria fazer uma observação e, depois, uma pergunta. A observação é que a matéria já foi vencida, o Plenário já a discutiu. Na verdade, vamos convidar uma pessoa para vir aqui, mas se vai dizer que ela só poderá vir aqui acompanhada de fulano. Isso não existe. Falo em relação à matéria anterior.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vamos acertar a data. Essa é uma sugestão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas vejam bem: o convite é uma coisa, mas convidar alguém para vir aqui desde que seja acompanhada de fulano é outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não é essa idéia.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – A idéia não é essa. Convidei os dois para estarem aqui na mesma data. A Comissão aprovou o convite aos dois, mas o convite...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os assuntos estão misturados.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, a matéria é vencida. Vamos discutir essa questão agora, o que é importante.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A matéria é vencida, mas nada impede que eu dê a minha opinião.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Senador Lúcio Alcântara, o Ministro José Serra não tem medo desta Comissão e desta Casa. Deixe-o vir!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Se V. Ex^a tivesse prestado atenção ao que eu estava dizendo...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está com a palavra o Senador Lúcio Alcântara. Debate paralelo não traz nenhum proveito para a Casa.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Comecei dizendo que a matéria era vencida. A minha opinião é esta: não há convite quando dizemos que a pessoa tem que vir naquele dia...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Mesa vai cuidar dos convites e vai comunicar à Casa o que foi resolvido. Então, não há essa preocupação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, ouço com a maior atenção o que a Senadora Emilia Fernandes diz. Eu só queria...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Só quero fazer um aparte, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu não concedi o aparte ainda.

Eu só quero...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se continuar dessa forma, pedirei para cortar o som, senão não vamos sair do lugar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, só quero ser tratado como trato meus Colegas. Ouço-os com atenção, respeito o que dizem...

A SRA. EMILIA FERNANDES – *(Fala fora do microfone. Inaudível)*

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Senador Lúcio Alcântara está com a palavra. Senador, V. Ex^a cedeu o aparte?

Senadora Emilia Fernandes, tenha um pouco de calma, por favor.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não. Eu concedo o aparte a V. Ex^a. Não precisa pedir a palavra para uma questão de ordem.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Eu não pedi aparte.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Não pediu? Está bem.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, apenas peço que se cumpra o Regimento. A matéria é vencida.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Esta Presidência está-se conduzindo com toda a ética e com respeito ao Regimento. Não posso impedir que S. Ex^a use da palavra, porque é um assunto interligado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, comecei dizendo que a matéria é vencida, mas só fiz uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência é quem vai conversar com os convidados.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer para não ficar um mal-entendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador Sebastião Rocha, se V. Ex^a foi autorizado pela Comissão, organizou o simpósio, já está com data marcada, penso que não dá mais para se alterar nada. Temos que cumprir a data.

Se a Comissão realmente está envolvida nisso, se tomou as providências. Talvez fosse até conveniente, mas, na altura da organização que está, creio que vai ficar vexatório um adiamento.

O bom da democracia é isso. A Senadora Emilia há pouco discordava de mim, agora concorda, risinha.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu queria fazer um esclarecimento a V. Ex^a. O Senador Sebastião Rocha foi, por unanimidade, designado o representante da Comissão na coordenação desse simpósio. Portanto, S. Ex^a estava falando em nome da Comissão.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Então, o assunto está liquidado. Já encerei minha participação, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Eu queria esclarecer sobre os convites. Convite é convite, não é convocação. A única peculiaridade dos convites é que são para a mesma data. O Ministro pode aceitar ou não. Se o Dr. Januário aceitar vir dia 22 e o Ministro não aceitar e propuser uma outra data, não vamos discordar disso.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, vejo hoje a nossa Comissão – e temos que aplaudir – profundamente preocupada com a questão da saúde, principalmente no que se refere aos planos de saúde. Um tema que foi debatido aqui, muito bem coordenado pelo Senador Sebastião Rocha, com tratativas com a sociedade, com o Governo, com o Ministro Ser-

ra, de repente se vê atropelado por uma medida provisória.

A medida provisória é uma decisão de governo. É o Presidente Fernando Henrique Cardoso quem assina a medida provisória de forma intempestiva, e vai assinar muitas outras.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora, qual é a questão de ordem?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Estou encaminhando, mas preciso fundamentar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está em discussão o requerimento de adiamento.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O que estamos fazendo? Estamos, diante de uma decisão da Comissão – e é importante que venha o Ministro aqui, que venha o Presidente da Agência Nacional de Saúde, isso já está vencido -, e V. Ex^a, com a autoridade que tem, com a competência que tem, vai definir a data de acordo com a agenda do Ministro. E tenho certeza de que o Ministro gosta de vir ao Congresso Nacional, porque é a sua casa, ele que é Senador.

Agora, o que está posto em discussão – que também é relacionado à questão da saúde, por isso estou fazendo o gancho, assim como fez o Senador Lúcio Alcântara, que voltou a uma matéria reconhecendo inclusive que já estava vencida – é o adiamento do simpósio. Entendo que não podemos suspender esse simpósio. A matéria está posta, o assunto é importantíssimo, a sociedade está mobilizada e há custos já realizados em relação a esse evento. No meu ponto de vista, a medida provisória vai acrescentar uma conotação ao debate, mas também não vai ser o simpósio que vai decidir o que vai acontecer com a medida provisória.

Quero ainda registrar que respeito todos os Senadores. Não tive a intenção de desrespeitar o Senador Lúcio Alcântara, apenas alertei que o Regimento já dizia que aquela matéria estava vencida. Em relação a esta, a minha posição é de que temos que manter o simpósio.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Geraldo Althoff. Acho que é o último inscrito.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, como responsável por toda essa polêmica, em função da alteração do simpósio, também não sabia que já tínhamos uma situação já posta e colocada dessa maneira, encaminhada da maneira como estava, com essa amplitude de conversação. Outra coisa que que-

ro colocar é que tenho uma origem como médico, médico cooperado, que tem um interesse total e direto com relação a esse assunto, tem um envolvimento direto com o sentimento da importância dos planos de saúde do País, envolvendo 40 milhões de pessoas.

Aplaudi o momento em que a Agência Nacional de Saúde Suplementar foi criada, tirando exatamente da Susepe a prerrogativa de fiscalização de todo esse encaminhamento. Então, estou plenamente integrado a esse sentimento da saúde suplementar no Brasil, dos planos de saúde, e, considerando o encaminhamento que já está sendo dado a esse simpósio, logicamente que retiro o meu requerimento de pauta e, logicamente, passa a ser vencido e não tendo mais necessidade da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço, Senador Geraldo Althoff.

Eu queria deixar registrado aqui o trabalho eficiente do Senador Sebastião Rocha, até porque, coordenando também o simpósio sobre Saúde Ocular, o resultado foi excepcional. Tivemos já eventos decorrentes, em São Paulo, sobre o programa de cães para guias de cegos, com a formação de uma escola naquele Estado, do qual participei e no qual V. Exª foi homenageado. Infelizmente, não pude estar presente a essa homenagem.

Então, as missões que o Senador Sebastião Rocha tem aceitado desta Comissão na área de saúde tem tido pleno sucesso. De forma que o Senador Geraldo Althoff entendeu – e acho que ele tinha razão para fazê-lo – de pedir essa prorrogação, assim como todos nós tivemos dúvidas a respeito da medida provisória, se ela era oportuna ou não. Então, ele quis adiar para poder equacionar. Só que nem a Presidência sabia do avanço para a realização, e o adiamento realmente traria algumas dificuldades, como, por exemplo, sobrepor as despesas já efetuadas.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está relacionado com o assunto, Sr. Senador?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Faço um requerimento de inversão de pauta em razão deste assunto plano de saúde, porque o Item nº 11 refere-se a um projeto específico sobre plano de saúde, e o Senador Geraldo Althoff é o Relator. Estou preocupado com a falta de quorum...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu só pediria um momento.

A Senadora Marina Silva, no Item nº 1... Inclusive o Senador Jonas não está, ela apresenta... Descul-

pe-me, mas é que o Sebastião Rocha, com a grandiosidade dele, encobriu V. Exª.

É uma Emenda ao PLS 526/99, que altera os arts. 3º e 4º, da Lei nº 7.807, § 7º, "(...) físicas e químicas, assegurando-se os aspectos qualitativos e quantitativos dos produtos, seus componentes, substâncias inertes e outras."

De forma que, com isso vai retornar V. Exª para apreciar essa emenda.

Senadora Marina Silva, a matéria volta ao Relator para a apreciação da emenda de V. Exª.

Eu pediria urgência porque na outra reunião há uma aumento do roubo de carga de agrotóxicos, que tem preocupado demais as empresas...

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, nós vamos analisar com muito carinho, como sempre merecem, as propostas da Senadora Marina Silva, mas esse projeto é muito importante e simples. Temos a lei do agrotóxico; nesta lei faltou a destinação da embalagem. Aí, aprovamos aqui a lei da destinação da embalagem e, depois disso tudo, o Senador Blairo Maggi, num bom momento, apresentou esse projeto de lei onde, como acontece em todos os países do mundo, e como acontece nos medicamentos humanos, a venda é mais para o princípio ativo e não por nome. Ao invés de ser Tordon, ao invés de ser Roundup, ao invés de serem nomes comerciais, que seja vendido pelo princípio ativo.

Hoje, por exemplo, o preço do defensivo na Argentina é 40, 50% mais barato do que no Brasil. Por quê? Porque lá o produtor compra o produto pelo princípio ativo. Então, esses dois itens que compõem o meu substitutivo são exatamente para inserir que os agrotóxicos possam ser vendidos também pelo princípio ativo. Analisarei com muito carinho, como merece a Senadora Marina Silva, a emenda apresentada por S. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se V. Exª puder apresentar resultado o mais rapidamente possível, agradeço-lhe. Sei da eficiência de V. Exª em apreciar projetos dessa natureza.

Projeto de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de julho de 1998, que dispõe sobre planos e seguros privados de assistência à saúde para coibir a exigência de realização de testes genéticos para detecção de doenças.

Relator: Senador Geraldo Althoff.

Não havendo **quorum** para votação, peço que seja feita a leitura e a discussão da proposta.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa proposta que analisaremos neste momento veda a exigência de testes genéticos para a detecção prévia de doenças como pré-condição para participação em plano de saúde.

Gostaria de fazer minhas as palavras do Senador Juvêncio da Fonseca, autor deste projeto, quando afirma que “a possibilidade de detecção prévia de doença, principalmente hereditária, por meio de testes genéticos, é hoje uma realidade científica, fruto de louvável avanço tecnológico. Contudo, sua utilização deve ser resultado de uma necessidade médica que vise o bem-estar do próprio paciente”. Essa visão muito clara de preservação do paciente é meritória e extremamente significativa dentro da proposta e da visão do nobre Senador Juvêncio da Fonseca. S. Ex^a, em outro momento do relatório, reafirma que “entendemos por bem explicitar a vedação da exigência de testes genéticos e seus alcances, evitando qualquer possibilidade de desentendimentos acerca de suas intenções e de seus limites.”

A análise do projeto, leva-me a um voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2001, com a redação dada pela Emenda nº 1, apresentada por seu autor, nos termos da seguinte subemenda que hora apresentamos a saber:

Subemenda nº 1:

Acrescente-se ao art. 14, a, a palavra “seguros”, resultando na seguinte redação: “É vedada a exigência de teste genético para detecção prévia de doença como condição para participar de planos e seguros privados de assistência à saúde.”

Justificativa: trata-se de uma emenda de redação para tornar o texto em exame coerente ao da lei em vigor que trata, tanto em sua ementa quanto ao longo do ato legal, de planos e seguros. Portanto, não haveria razão para excluir os seguros da limitação imposta, pertinentemente, pelo projeto de lei em tela.

Esse seria o voto desta relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Marina Silva) – Terminada a leitura do relatório, pergunto aos Srs. Senadores se desejam discutir a matéria.

Tem a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr^a. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não temos quorum para deliberação. No entanto, gostaria de fazer uma justificativa do projeto de minha autoria, tão bem relatado pelo Senador Geraldo Althoff.

Sugiro que deixemos a discussão do projeto para a próxima reunião porque o assunto é importantíssimo e a distância entre a discussão e a votação

pode, inclusive, prejudicar o melhor entendimento do assunto.

Apelo à Comissão que está sendo formada a fim de integrar a comissão instalada na Câmara dos Deputados que pudéssemos apresentar uma emenda à medida provisória em discussão para que no projeto seja inserido o texto deste projeto. Pelas conversas que tenho mantido com meus pares, este projeto terá aceitação generalizada porque tem um sentido social muito profundo e justo. Aqueles que forem integrar a Comissão Especial, ajudado pelos Senadores Geraldo Althoff, Sebastião Rocha, Lúcio Alcântara e Tião Viana, se pudessem elaborar e inserir – não eles podem, regimentalmente, fazer isso em nome da Comissão – uma emenda nesse sentido, porque me parece que esse projeto, da nossa autoria, é extremamente social e grande aceitação, principalmente nesse momento em que estamos discutindo os planos de saúde no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Não havendo quorum para votação, esta fica adiada para a próxima sessão.

Passemos, agora, ao Item 05, que será relatado pelo Sr. Waldeck Ornélas e que não precisa de quorum para a aprovação.

O SR. (Senador não identificado pela gravação) – Peço a V. Ex^a o Item 06.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 69 abre a possibilidade para que os recursos do FGTS sejam utilizados para complementar o pagamento de financiamentos habitacionais concedidos através de entidades fechadas de previdência complementar, ou seja, dos chamados fundos de pensão, independentemente das regras de financiamento adotadas serem compatíveis ou as mesmas do Sistema Financeiro da Habitação.

Não há nada que se opor quanto a sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Do ponto do mérito, é indiscutível. Trata-se de possibilitar aos trabalhadores que têm fundo de pensão, e que através destes obtiveram financiamento para fins habitacionais, poder sacar o fundo de garantia, em condições estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS, recursos para complementar o pagamento dos seus financiamentos habitacionais e, desta forma, quitar os seus imóveis.

Meu parecer é favorável, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Em discussão, o projeto.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o projeto.

O Senador Gilvam Borges havia pedido para fazer a leitura do seu projeto, mas, como considero fundamental que os Colegas possam acompanhar a discussão, precisando de um maior número de Senador, esta ficará adiada para a próxima sessão.

Não havendo mais quorum, dou por encerrada a presente reunião, convidando uma próxima para a semana que vem, terça-feira, no mesmo horário.

(Levanta-se a reunião às 11h17min.)

Ata da 18ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia vinte e dois de agosto de 2001, quarta-feira, às 9:00 horas

Às nove horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e dois de agosto de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência da senadora Marina Silva e do senador Osmar Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Mauro Miranda, Marluce Pinto, Juvêncio da Fonseca, Romeu Tuma, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Eduardo Siqueira Campos, Lindberg Cury, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Romero Jucá, Leomar Quintanilha, Emília Fernandes, Sebastião Rocha, Tião Viana, Ademir Andrade, Valmir Amaral, Nabor Júnior, Carlos Patrocínio, José Coelho e Geraldo Cândido. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta: Item um: Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2000 – decisão terminativa, que “Inclui, na Lei nº 8.406, de 09 de janeiro de 1992, artigo que estabelece a gratuidade da emissão de extratos bancários referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.” Autor: senador Sérgio Machado. Relator: senador Leomar Quintanilha. Parecer: pela aprovação. Resultado: Aprovado. Item dois: Apreciação em Turno Suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000 (arts. 92 e 282 – RISF), que “Altera os arts. 11 e 16 da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, para dispor sobre a eleição dos Conselheiros nos Conselhos

Regionais de Corretores de Imóveis e fixar valores máximos para as anuidades devidas pelos Corretores a essas Entidades e dá outras providências. Autor do Projeto: senador José Roberto Arruda. Relator: senador Moreira Mendes. Resultado: definitivamente adotado (art. 284 – RISF). Item três: Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2001 – decisão terminativa, que “Altera o valor do salário mínimo a partir de 1º de abril de 2001.” Autor: senador Amir Lando. Relator: senador Moreira Mendes. Parecer: pela prejudicialidade. Resultado: prejudicado o Projeto. Item quatro: Projetos de Lei do Senado nºs 287 e 569, de 1999 – decisão terminativa, que “Dispõe sobre a concessão de desconto no valor de passagens para maiores de sessenta anos; determina desconto de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas de passagens aéreas para maiores de sessenta anos.” Autores: senadores Ramez Tebet e Luiz Estevão. Relator: senador Gilvam Borges. Parecer: pela aprovação de ambos os Projetos, nos termos do Substitutivo adotado por esta Comissão em 18/08/1999, ao deliberar sobre o PLS nº 287, de 1999. Resultado: apreciação adiada. Item cinco: Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000 – decisão terminativa, que “Acréscenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”, para determinar que os medicamentos em comprimidos e cápsulas e ampolas injetáveis sejam vendidos na exata quantidade necessária para atender à prescrição contida na receita aviada.” Autor: senador Ernandes Amorim. Relator: senador Tião Viana. Parecer: pela aprovação do Projeto, nos termos de um Substitutivo. Discutiu a matéria o senador Mauro Miranda. Resultado: aprovado o Substitutivo. A matéria irá a Turno Suplementar na próxima reunião. Item seis: Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000 – decisão terminativa, que “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, e dá outras providências.” Autor: senador Arlindo Porto. Relator: senador Valmir Amaral. Parecer: pela aprovação do Projeto. Resultado: lido o parecer, a votação é adiada por falta de quorum. Item sete: Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000 – decisão terminativa, que “Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.” Autor: senador Paulo Souto. Relator: senador Lúcio Alcântara. Parecer: pelo arqui-

vamento do Projeto. Observação: em 06/06/2001, foi concedida vista à senadora Marina Silva. Devolvido sem manifestação. O senador Tião Viana apresenta voto em separado, concluindo pela aprovação do Projeto com uma emenda. Resultado: apreciação adiada. Item oito: Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000 – decisão terminativa, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde para coibir a exigência de realização de testes genéticos para a detecção de doenças.” Autor: senador Juvêncio da Fonseca. Relator: senador Geraldo Althoff. Parecer: pela aprovação do Projeto, nos termos da emenda apresentada, com uma subemenda de redação. Observação: em 15/08, lido o Parecer, a discussão e a votação foram adiadas por falta de quorum. Resultado: votação adiada. Item nove: Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1989, que “Dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a remuneração, a responsabilidade civil e as garantias dos depósitos de rejeitos radioativos e dá outras providências.” Autor do Projeto: senador Itamar Franco. Relator: senador Pedro Simon. Parecer: pela prejudicialidade do Substitutivo e do Projeto. Observação: em 08/08/2001, foi concedida vista, pelo prazo de cinco dias, ao senador Romero Jucá e à senadora Emília Fernandes (art. 132, § 1º – RISF). Devolvido pelo senador Romero Jucá com voto em separado, favorável ao Substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados. Não houve manifestação da senadora Emília Fernandes. Resultado: retirado de Pauta por solicitação do senador Romero Jucá. Item dez: Projetos de Lei do Senado nºs 149 e 320, de 1999 – decisão terminativa da Comissão de Educação: O “Aeroporto Internacional Presidente Médici” passa a se chamar “Aeroporto Internacional Chico Mendes”; denomina “Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos” o novo aeroporto, em construção, na cidade de Rio Branco, Acre. Autores: senadora Marina Silva e senador Nabor Júnior. Relator: senador Tião Viana. Parecer: pela aprovação do PLS nº 149 e pela rejeição do PLS nº 320. Observação: em 15/08/2001, foi concedida vista, pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – RISF), ao senador Gilvam Borges e a senadora Emília Fernandes, que apresenta sugestão oral para que o Aeroporto passe a denominar-se “Aeroporto Internacional do Acre Plácido de Castro”. Discutiram a matéria a senadora Emília Fernandes e os senadores Tião Viana, Moreira Mendes, Juvêncio da Fonseca e Nabor Júnior. Resultado: aprovado, com emenda substitutiva, denominando o Aeroporto Internacional

Presidente Médici como “Aeroporto Internacional do Acre Plácido de Castro”. Item onze: Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2001 – decisão terminativa, que “Altera a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico e dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos.” Autor: senador Lúcio Alcântara. Relator: senador Luiz Pontes. Parecer: pela aprovação do Projeto com uma emenda. Resultado: retirado de Pauta a pedido do Autor e do Relator. Foram aprovados os seguintes Requerimentos: nº 24, de autoria do senador Mauro Miranda, para que a Subcomissão da Questão Habitacional, criada no âmbito desta Comissão, passe a chamar-se Subcomissão de Moradia e Desenvolvimento Urbano e nº 25, de autoria dos senadores Ademir Andrade e Antônio Carlos Valadares, para a convocação do Ministro de Estado da Saúde, José Serra, a fim de prestar esclarecimentos sobre a execução orçamentária do Ministério no exercício de 2001, a previsão orçamentária para 2002 e sobre as providências tomadas para resolver as controvérsias acerca da interpretação jurídica do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, que alterou a redação do art. 77 da Constituição Federal, no que diz respeito ao volume mínimo de recursos a serem aplicados em ações e serviços de saúde no período de 2001 a 2004. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte e cinco minutos lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senadora **Marina Silva**, Vice-Presidenta.

A SRA. PRESIDENTA (Marina Silva) – Somente gostaria de avisar aos Srs. Senadores que estamos aguardando **quorum** regimental, precisamos ainda da presença de 4 Srs. Senadores para que possamos iniciar os trabalhos, posto que a maioria dos projetos hoje precisa do **quorum** qualificado por ser decisão terminativa, e o Senador Romeu Tuma encontra-se em uma reunião com técnicos do Banco Central. Estamos aqui aguardando os demais Srs. Senadores para que compareçam para iniciarmos os trabalhos.

Comissão de Assuntos Sociais para tratarmos dos projetos que constam da pauta hoje, avisando que o Senador Romeu Tuma se encontra hoje com técnicos do Banco Central, e os projetos que teremos de tratar hoje são os de nºs 149 e 320, de 1999, em tramitação conjunta; 287 e 569, 1999, tramitação conjunta; e os de nºs 65, 79, 184, 227 e 231, de 2000, bem como o Projeto nº 4 e de nº 89, de 2001.

O SR. NABOR JÚNIOR – Peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTA (Marina Silva) – Pois não, Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – Tendo em vista que a maioria dos projetos constantes da pauta da sessão de hoje exigem decisão terminativa, necessitaria da manifestação da metade mais um dos Srs. Senadores, e parece-me que não existe esse **quorum** aqui, requeiro a V. Ex^a que coloque em discussão e votação os projetos que não exigem decisão terminativa e os que dependem dela fiquem para o final. Temos 2 ou 3 que não exigem decisão terminativa. Requeiro que haja a inversão da pauta.

A SRA. PRESIDENTA (Marina Silva) – Foi apresentada uma proposta pelo Senador Nabor Júnior de que passemos à discussão e votação dos projetos que não necessitam de votação com os números previstos pelo Regimento, por se tratar de decisão terminativa, bem como, após, a votação desses, porque a maioria é terminativo, que, se houver algum Senador que possa ler o seu parecer até para adiantar a discussão, iremos fazer dessa forma até que alcancemos o número de Senadores necessários para que haja votação.

Passaremos para o Projeto de nº 9, cujo Relator é o Senador Pedro Simon. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Passaremos para o Item 10 da pauta, cujo Relator é o Senador Tião Viana.

Antes de o Senador Tião Viana usar da palavra, na sessão passada, tivemos dois pedidos de vista: um da Senadora Emília Fernandes e o outro do Senador Gilvam Borges. Nenhum dos Srs. Senadores apresentaram emendas ou sugestões. De sorte que gostaria de indagar se existe alguma...

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr^a Presidenta, gostaria de dizer a V. Ex^a e aos ilustres colegas da nossa bancada que não apresentei por escrito porque trago a esta Comissão uma sugestão, tendo em vista que, de certa forma, o impasse ainda continua.

Estamos diante de dois projetos que buscam homenagear dois homens ilustres, ambos com participação significativa na vida do povo do Acre. Um, embora gaúcho, fez a sua vida político-administrativa naquele Estado, o outro é conhecido mundialmente pela sua luta em favor do meio ambiente.

Como fiquei preocupada com a falta de entendimento, Sr.^{as} e Srs. Senadores, venho aqui com o maior respeito aos dois autores, a Senadora e o Senador, para buscar alguma alternativa. Falo com muita sinceridade,

Senador Nabor Júnior, até porque Oscar Passos é gaúcho. Em conversa com a Senadora Marina Silva, transmiti a S. Ex^a que recebi algumas manifestações que me chamaram a atenção para isso, sem desconsiderar o projeto da Senadora.

Sr.^a Presidente, como não houve, durante esta semana, condições, gostaria de, se possível, e se os ilustres pares assim entendessem, os dois autores dos projetos e Relator, que têm uma visão democrática e busca o entendimento, juntos resolvermos esse impasse.

Como houve manifestação nesse sentido, tomo a liberdade de sugerir o nome, para esse prédio, para esse aeroporto internacional, de outro gaúcho que, sem dúvida, foi muito importante para o Estado do Acre: Plácido de Castro, da minha Cidade de São Gabriel, região de fronteira do Rio Grande. Como essa sugestão, quem sabe, poderíamos chegar a um entendimento.

Sr. Presidente, trago a bandeira da paz. A minha proposta é a de que, com a aquiescência do Plenário, retirássemos este projeto da pauta, e, já com a data previamente estabelecida da próxima reunião, ele voltaria. Assim analisaríamos a possibilidade dessa proposta e faríamos essa grande homenagem. Também poderíamos definir uma outra homenagem ao Senador Oscar Passos.

Faço essa proposta e para ela busco a compreensão dos ilustres pares. Não devemos jogar duas figuras, duas biografias importantes em um confronto que nada soma a nós nem à nossa Comissão.

Tenho certeza de nosso desejo é encontrar uma alternativa de respeito, inclusive, ao trabalho do Senador e da Senadora.

Manifesto essa proposta para que seja colocada em votação pelos ilustres integrantes da nossa Comissão.

A SRA. PRESIDENTE (Maria Silva) – Solicito aos Colegas, Srs. Senadores, e às nossas assessorias, para que possamos ter um pouco mais de concentração. Sabemos que todos precisam despachar com os assessores. Os Colegas que estão chegando agora também querem cumprimentar os Senadores amigos. Mas vamos tentar fazer isso dentro de uma certa ordem, porque está sendo quase impossível escutar aquilo que está sendo dito pelos Colegas que estão usando a palavra.

Como essa proposta da Senadora Emília Fernandes foi apresentada também pelo Senador Gilvam Borges na reunião passada, concederei a palavra aos Senadores Moreira Mendes e Juvêncio da

Fonseca. Depois, ouviremos o Relator, Senador Tião Viana.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, quero também ajudar a Senador Emilia Fernandes a empunhar essa bandeira da paz.

Parece-me que o mais sensato é as duas partes, os dois interessados sentarem e chegarem a uma conclusão, talvez com um terceiro nome. Penso que a idéia dela é válida no sentido de adirmos esta votação hoje e procurarmos um denominador comum que atenda a todos. Que se faça uma homenagem justa, mas que, sobretudo, sejam atendidos os interesses dos dois Senadores que subscreveram as duas propostas.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr.^a Presidente, gostaria de obter duas informações. A primeira: existem dois aeroportos ou um só funcionando?

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Existe um só aeroporto funcionando.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Só um funcionando. O antigo, o Médici*, está desativado? É um só que está funcionando?

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Isso. É um só que está em funcionamento.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Esse antigo é que se chamava Aeroporto Internacional General Médici*?

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – O atual também. Ambos são denominados Presidente Médici. Por quê? O fato de mudarmos essa sala para a sala ao lado levará o nome que ela já tem. Foi isto que aconteceu com o aeroporto, de forma transparente, sinceramente falando. Houve uma mudança da localidade, mas o nome, o número e toda a documentação acompanharam a mudança para serem colocados no novo prédio, digamos assim.

Portanto, não há uma outra estrutura administrativa ou jurídica que tenha sido criada. É o mesmo nome, o mesmo número, a mesma documentação, a mesma carta, tanto nacional, quanto internacional. Já verificamos isso, e o Senador Tião Viana tem toda a documentação que o comprova.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr.^a Presidente, eu me somo à idéia da conciliação. São duas excelentes biografias e não podemos sacrificar uma delas. Corroboro com a proposta da Senadora Emilia Fernandes, apoiada pelo Senador Moreira Mendes.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Passo a palavra ao Relator, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr.^a Presidente, não tenho objeção à sugestão de conciliação que os nobres Senadores aqui apresentam. Algumas vezes, já tive a oportunidade de manifestar o interesse ao próprio Senador Nabor Júnior, de uma possível conciliação e que se reservasse uma homenagem do mesmo tamanho ou maior aos eminentes nomes propostos pelos dois projetos. Eu já havia tomado esse interesse anteriormente.

Da minha parte, existe uma concordância absoluta. Eu teria, entretanto, uma resposta detalhada à manifestação escrita que o Senador Nabor Júnior me fez, a qual vou reservar para mais adiante.

Da minha parte, a concordância é absoluta e me proponho a intermediar uma reunião de conciliação, a fim de que se ache uma solução adequada às duas partes.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Diante da manifestação do Senador Tião Viana, como Relator, a proposta sairia de pauta e retornaria quando constríssemos um consenso entre as duas propostas.

Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr.^a Presidente, Sr.^{as} e Sr.^s Senadores, a minha intenção, quando apresentei o projeto que denomina o novo aeroporto de Rio Branco Senador Oscar Passos, foi a de resgatar uma figura histórica não só da política de nosso Estado, mas também da política nacional, considerando também a participação dele no cenário da Segunda Guerra Mundial em defesa dos países democráticos contra os países do eixo nazi-fascista.

Sinceramente, digo à Comissão, com a mais absoluta convicção, que não me moveu, em nenhum momento, a tentativa de inviabilizar a aprovação do projeto da Senadora Marina Silva. Eu entendia, como ainda entendo, que, no momento em que a Senadora apresentou seu projeto, em 1988, ainda estava em pleno funcionamento o antigo aeroporto de Rio Branco, localizado no segundo distrito da nossa Capital, denominado Presidente Médici. Tomei a iniciativa de apresentar o projeto que denomina o novo aeroporto de Rio Branco de Senador Oscar Passos. Ele, inclusive, fica em outro Município, bem distante do sítio onde estava localizado o Aeroporto Presidente Médici, no Município de Bujari. Tanto que, na denominação do projeto, cito "localizado no Município de Bujari". O meu projeto é anterior à decisão da Aeronáutica. Vejo aqui, pelo parecer do Senador Tião Viana, que ele anexou

um documento da Aeronáutica em que consta que somente em 18 de janeiro do ano 2000 o DAC homologou o novo aeroporto e o denominou Presidente Médici. O meu projeto é do início de 1999. O da Senadora Marina Silva, na primeira versão que ela apresentou, é de 1998. Somente posteriormente...

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Só um esclarecimento, Senador Nabor Júnior. V. Ex^a está discutindo a matéria, e o Senador Tião Viana abdicou de fazer a discussão em função da proposta e da manifestação de parte dos senhores Senadores que estariam abertos a buscar esse entendimento; mas, se for para discutir, eu teria de passar a palavra para o Senador Tião Viana.

O SR. NABOR JÚNIOR – Eu já vou concluir, Senadora Marina Silva.

Quero apenas justificar, para que não fique parecendo que tentei me apropriar do projeto de V. Ex^a. Quero manifestar a minha concordância com a proposta da Senadora Emília Fernandes porque estou vendo que é uma proposta coerente que visa conciliar os dois projetos, homenageando a figura mais importante da história do Acre que é realmente o herói José Plácido de Castro, que incorporou aquelas terras do Acre ao Território nacional. Concordo com a proposta da Senadora Emília Fernandes.

A SR. PRESIDENTE (Marina Silva) – Peço ao Senador mais experiente desta Comissão que assuma temporariamente os trabalhos para que eu possa apenas fazer um breve registro. Não sei quem é o mais experiente, mas não poderia ser o Senador Nabor Júnior porque é parte implicada como eu.

O Senador Osmar Dias já foi Presidente desta Comissão e já tem o **know how** necessário.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Enquanto a Senadora Marina Silva e o Senador Nabor Júnior tentam encontrar um entendimento, vamos para o item 1 da pauta.

Projeto de Lei do Senado, nº 227, de 2000, com decisão terminativa. Inclui na Lei nº 8.406, de 09 de janeiro de 1992, artigo que estabelece a gratuidade da emissão de extratos bancários referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Autor: Senador Sérgio Machado. Relator: Senador Leomar Quintanilha, que deu parecer pela sua aprovação.

A apreciação da matéria foi adiada em 30/05; 06/06; 20/06; 08/08 e 15/08 de 2001. Portanto, o Senador Leomar Quintanilha já apresentou o seu relatório e a matéria está em discussão. (Pausa)

V. Ex^a ainda não leu o relatório?

Não o apresentou?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Não. Então, V. Ex^a tem a palavra para apresentar o seu relatório.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa proposição não tem nada de polêmico. Ela propõe incluir na Lei nº 8.406, de 09 de janeiro de 1992, artigo que estabelece a gratuidade da emissão de extratos bancários referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Eu resumiria, rapidamente, a informação de que, com relação à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, não há nada a opor. A matéria é de iniciativa do Congresso Nacional, estando adequadamente inserida na ordem legal que sobre ela dispõe.

No que concerne ao mérito, somente aspectos positivos podem ser apontados. Como se sabe, o extrato bancário do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço representa instrumento fundamental de informação. Com ele, o trabalhador pode acompanhar a evolução do saldo de sua conta vinculada e fiscalizar o correto recolhimento de recursos por parte do empregador.

Assim, é totalmente essencial à gestão do Fundo e representa direito básico do trabalhador. Nesse sentido, não cabe cobrar pela emissão de tais extratos. Ademais, a cobrança de taxas constitui fator altamente regressivo sobre a renda da maior parte dos trabalhadores brasileiros. Se custos bancários têm de ser ressarcidos, que caibam aos empregadores e não aos seus empregados.

Sr. Presidente, esse é o voto favorável à aprovação do projeto que propõe a gratuidade da expedição de extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ao trabalhador.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, que será nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Alguém não foi chamado? (Pausa.)

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana e devolvo a Presidência à Senadora Marina Silva.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, eu só cumprio o dever de trazer à Comissão o resultado da reunião realizada ainda há pouco, proposta pela Senadora Emilia Fernandes, que teria pedido vista do projeto que fala do novo Aeroporto Internacional de Rio Branco, quando houve um elevado gesto dos Senadores Nabor Júnior e Marina Silva que abriram mão dos nomes propostos em atenção ao nome intermediário proposto pela Senadora Emilia Fernandes, que foi de José Plácido de Castro.

Logo comemoraremos o centenário da Revolução Acreana, ocorrida em 1902. José Plácido de Castro foi o verdadeiro e absoluto libertador do Acre, cujo território anexou ao Brasil. Quem conhecê-lo melhor, verá que não é uma figura apenas do Brasil, mas de toda a humanidade. Não tenho dúvidas de que está à altura de Jose Martinez e Simón Bolívar.

Fico profundamente feliz com o resultado e peço que seja incluída ainda hoje, para votação, na Ordem do Dia, um substitutivo que eu apresentarei nos próximos minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr^a. Presidente, peço para fazer uso da palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Senador Sebastião Rocha, antes de passar a palavra para V. Ex^a...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr^a Presidente, trata-se de outro assunto.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Exato. Mas eu preciso anunciar o resultado da votação encaminhada pelo Senador Osmar Dias: o projeto foi aprovado por unanimidade.

Passo a palavra ao Senador Sebastião Rocha para expressar-se em seu pedido pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr^a Presidente, apenas para esclarecimentos.

Em primeiro lugar, gostaria de esclarecer à Comissão que por entendimento da Mesa desta Comissão, praticamente tornou-se improdutivo a presença, aqui, no dia de hoje, do Ministro José Serra e do Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Dr. Januário Montoni, em função de que o Governo reviu a questão da Medida Provisória, vai encaminhar um projeto de lei, que não tem data definida ainda, com as mudanças que propunha na medida provisória. Então, acredito que o assunto perdeu a urgência, a emergência. Futuramente, após o simpósio – vou falar agora sobre o simpósio –, poderemos definir

uma data, sobretudo quando o projeto de lei estiver tramitando, com uma proposta concreta, porque não sabemos se o Governo vai reeditar na íntegra os itens que constavam da medida provisória ou se vai incluir alguma coisa ou retirar algum dos itens. Então, é melhor trabalhar em cima de algo efetivo, e por isso não temos algo objetivo no momento.

Meu entendimento também é que era desnecessária a vinda do Ministro Serra no dia de hoje e do Sr. Januário.

Há duas questões a colocar ainda, Presidente, com relação aos dias 28 e 29 de junho, que são terça e quarta-feira da próxima semana. Nesses dois dias, a Comissão de Assuntos Sociais tem dois importantes compromissos. Queria, portanto, sugerir aos Senadores que fizessem um esforço para estarem presentes nesses dois grandes eventos: um é o Simpósio de Saúde Suplementar, no Auditório Petrônio Portella, cuja abertura é 9:00h da manhã de terça-feira, dia 28, prossegue o dia todo e também na quarta-feira, durante o dia todo. E a Comissão de Assuntos Sociais é uma das promotoras desse evento, que vai fazer um balanço da legislação de planos e seguros de saúde. Nesse dia, inclusive dia 28 – e aqui quero deixar aqui a minha posição pessoal e até pedir uma reflexão da Comissão –, parece-me que está marcado um ato público também coincidente com esse evento, cujos promotores são o Senado, o Conselho Nacional de Saúde e a Comissão de Seguridade Social. Deixo claro que, de minha parte, como representante da Comissão de Assuntos Sociais na coordenação do evento, não há nenhuma vinculação do evento com o ato público. É claro que a Comissão de Assuntos Sociais do Senado não vai participar de nenhum ato público, de nenhuma manifestação, porque não é o papel da Comissão; a Comissão desempenha um papel institucional e ela vai estar presente no Simpósio institucionalmente, sem qualquer vinculação com qualquer tipo de manifestação ou ato público que possa acontecer.

O outro evento, também para os dias 28 e 29, Sr. Presidente, muito importante, são as audiências públicas do projeto, de que sou Relator, de silicone, que proíbe o silicone líquido no Brasil, o uso do silicone líquido no organismo humano e estabelece critérios para o uso da prótese de silicone. Esse assunto é muito importante e é fundamental que os Senadores, principalmente aqueles que pediram vistas do meu relatório – apresentei o relatório, esse já foi lido na Comissão, e foi concedida a vista coletiva à Comissão, mas vários Senadores se manifestaram pedindo vista. Eu dizia naquela oportunidade que era importante a presença desses Senadores nas audiências

públicas – e as audiências públicas estão marcadas para terça-feira próxima, às 10:00h, dia 28, a primeira audiência pública; e a segunda audiência pública é dia 29, quarta-feira; são duas audiências, em dois dias consecutivos com os mais respeitáveis especialistas nessa área, por isso é fundamental que os Senadores, que solicitaram vista, compareçam nessas audiências públicas para contribuírem. Estou disposto a mudar aspectos do meu relatório. Há uma coisa fundamental, que penso ser necessário manter, que é a questão do consentimento livre esclarecido, que é grande polêmica de todo o projeto, mas outros Senadores podem ter pedido vista por várias outras circunstâncias, outras razões. Eu gostaria de contar com a presença dos Senadores, membros da Comissão, e aqueles que estão interessados no assunto, para depois não criarem aqui um problema para a Comissão de que o assunto não tenha sido devidamente debatido. Já fizemos uma audiência pública sobre o tema e vamos fazer mais duas para fazer um esforço para concluir essa discussão e apreciação aqui na Comissão de Assuntos Sociais. Então este é o meu pedido: para que os Senadores interessados nesse tema do silicone compareçam às audiências públicas, terça-feira, às 10:00h, dia 28, e quarta-feira, às 10:00h, dia 29, aqui na Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Feito o apelo do Senador Sebastião Rocha, está a critério dos Senadores. É claro que todos têm interesse em participar dos eventos que ele aqui apresentou. Apenas registrando que é claro que a Comissão não participa como organizadora de atos públicos, mas, se, por ventura, alguns dos Srs. Senadores queiram pessoalmente comparecer ao ato, não há nada que os impeça.

Passo a palavra pela ordem ao Senador Romero Jucá, fazendo um apelo que devemos encaminhar a votação qualitativa, porque senão vamos...

O SR. ROMERO JUCÁ – Eu gostaria de dizer que o item 9 da pauta diz respeito a depósito de rejeitos radiativos. Está na pauta desta semana.

Apresentei um voto em separado. Acontece que sou, agora, Relator, na CCJ, da indicação de um Ministro para o Superior Tribunal Militar. Vai haver um debate naquela comissão ao qual devo estar presente.

Eu ia pedir inversão de pauta para podermos discutir esse tema primeiramente. Porém, o Senador Pedro Simon, que deu um parecer contra o projeto,

portanto contrário ao meu voto em separado, não está presente, e eu não gostaria de debater sem a presença de S. Ex^a, por uma questão de respeito ao Senador e por entender que podemos chegar a uma posição comum.

Então, eu gostaria de pedir, já que não poderei ficar até o final, a retirada de pauta da matéria para que o Senador Pedro Simon e eu possamos estar presentes na próxima reunião, quando então poderemos discutir o voto do Senador e o voto em separado.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – A argumentação apresentada pelo Senador Romero Jucá está de acordo com o procedimento desta Comissão quando o relator ou o autor não se encontram presente. De sorte que está retirado de pauta o projeto a que se referiu o Senador Romero Jucá, que passará para a pauta da próxima reunião desta Comissão.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, pela ordem.

Antes, porém, quero fazer um apelo, porque estamos discutindo uma série de aspectos e não estamos entrando na pauta para deliberar. De certa forma, o **quorum** está-se esvaindo.

Com a palavra o Senador Mauro Miranda, pela ordem.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr^a Presidente, serei breve. Há um requerimento de minha autoria na mesa da Comissão sobre a questão da moradia e do desenvolvimento urbano.

Esta Comissão acertou profundamente quando aprovou o Estatuto da Cidade, e o Senado Federal também fez um grande tento aprovando aquele Estatuto por unanimidade. E com a aprovação do Estatuto da Cidade, as demandas sobre esse assunto têm sido imensas, já que 82% da população mora nas cidades, especialmente nas grandes cidades.

No início desta semana, inclusive, conversei com a Senadora Emilia Fernandes, que deu um testemunho muito forte do debate que aconteceu na cidade de Porto Alegre. E no momento em cheguei a esta Casa, o Senador Geraldo Althoff, de Santa Catarina, pediu a minha presença para discutir o Estatuto da Cidade com relação ao Balneário de Camboriú.

Gostaria muito que V. Ex^a colocasse esse requerimento em votação na Comissão, pois ele trata da questão habitacional e da moradia, para que possamos acompanhar pelo Brasil inteiro a discussão do Estatuto da Cidade.

Por isso, peço o empenho de V. Ex.^a também para que seja aprovado esse requerimento.

Se V. Ex.^a quiser, posso ler o requerimento para que esta Comissão também se pronuncie.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Pois não, V. Ex.^a pode proceder à leitura.

O SR. MAURO MIRANDA – Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno, a transformação da Subcomissão da Questão Habitacional, criada no âmbito desta Comissão, em decorrência da Indicação nº 1, de 2000, em Subcomissão de Moradia e Desenvolvimento Urbano, para, além das atribuições cometidas especialmente à questão do déficit de moradia, ser transformada para acompanhar, nas esferas federal, estadual e municipal, a aplicação do Estatuto da Cidade, aprovado no Congresso Nacional e já sancionado pelo Presidente da República.

A referida subcomissão deverá ser integrada por sete titulares e igual número de suplentes.

Para o cumprimento de suas finalidades, a Subcomissão deverá acompanhar programas desenvolvidos e implementados, avaliar sua eficácia, eficiência, economicidade, debater, pesquisar e divulgar estudos sobre os assuntos de sua competência, bem como examinar a elaboração de proposições legislativas específicas, podendo, para tanto, realizar audiências públicas e solicitar o depoimento de autoridades ou cidadãos.

Sr.^a Presidente, creio que não há jeito de justificar mais. Cada um de nós, Senadores, sabe da gravidade da situação. O Governo do Distrito Federal, nestes dias, está discutindo a questão dos assentamentos urbanos no Distrito Federal. As grandes cidades – nove cidades – brasileiras têm 50 milhões de habitantes hoje. O Senado Federal não pode ficar alheio ao grande drama das periferias das grandes cidades.

Por isso, gostaria do empenho, do voto, e sobretudo da adesão dos Srs. Senadores a essa subcomissão, que é tão importante para nós neste momento.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – O requerimento do Senador Mauro Miranda está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Rapidamente, para salientar e reafirmar a importância desta subcomissão. Teremos oportunidade de fazer um grande debate nacional e constataremos o déficit que existe nessa área, o abandono de uma política séria na área da habitação.

Quero apenas cumprimentar o Senador. Já manifestei a importância da acolhida que o Estatuto da Cidade está tendo no Rio Grande do Sul, inclusive pelas prefeituras do Partido dos Trabalhadores, que nós representamos. Realizamos esse debate, temos manifestações públicas inclusive, e entendemos que temos que mostrar a triste realidade desse setor, que se agrava cada vez mais, e buscamos construir alternativas e ações políticas nesse sentido. Então, não só aplaudo o requerimento, a formação dessa subcomissão, como me ofereço e me disponho, dentro das determinações do nosso partido e da nossa bancada, a integrá-lo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, quero também apoiar integralmente a iniciativa do Senador Mauro Miranda e estou à disposição, também, para integrar essa subcomissão.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, por unanimidade.

Gostaria apenas de ressaltar que esta subcomissão obedecerá critérios de proporcionalidade e cada partido ou bloco é que fará a indicação daqueles que comporão essa comissão.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr.^a Presidente, apresentei na comissão, no PPA agora, desse ano, uma emenda para que seja prevista no próximo PPA um milhão de moradias para os anos de 2001/02.

Gostaria também que esta comissão...

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Faço um apelo aos Srs. Senadores para que possamos ouvir o orador.

Faço um apelo, também, para que comecemos a trabalhar em cima da nossa pauta. Sei que todos os Senadores têm informes importantes sobre suas atividades, das quais gostariam que os demais colegas também participassem. Mas, se ficarmos aqui divulgando as nossas agendas, muito embora eles sejam altamente importantes para a Casa e para os colegas, não teremos como entrar na pauta.

Estou aqui tentando iniciar a votação de projetos importantes, que necessitam da participação dos Srs. Senadores assegurando **quorum** para votação. Estamos aqui, há mais de uma hora, sem conseguir entrar na discussão das matérias que são terminativas.

Peço a V. Ex.^a, Senador Mauro Miranda, que nos ajude, concluindo mais esse informe, que espero seja o último desta manhã.

O SR. MAURO MIRANDA – Agradeço a ponderação de V. Ex.^a.

V. Ex.^a sabe da admiração que tenho pelo seu trabalho. Mas não considero que tenha levado um pito neste assunto não, porque o tema que trago aqui refere-se ao problema de 82% da população que mora nas cidades hoje.

Outro enfoque é o de que 6 milhões de pessoas não têm ainda onde morar. Apresentei, como disse, na Comissão de Orçamento uma emenda de um milhão de moradias. Levá-lamos, no mínimo, dez anos para cobrir esse déficit.

E gostaria de ter o apoio desta Casa, desta Comissão, para esta emenda constitucional que tem o caráter nacional de um milhão de moradias para o País nos próximos dois anos.

São essas as minha ponderações.

Muito obrigado pela atenção.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – **Item 2:**

O item 2, gostaria de anunciar a V. Ex.^{as}, apreciação em turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000. Esse projeto deveria receber emendas, mas, como não recebeu nenhuma, já passa a entrar em vigor.

O art. 284 diz:

Art. 284. Não sendo oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo será dado como definitivamente adotado sem votação.

Dessa forma, não é necessário votar o Item 2, que já passa a ser, automaticamente, adotado.

Vamos retomar a nossa difícil pauta.

O Item 3 trata de um projeto de autoria do Senador Amir Lando. O Relator é o Senador Moreira Mendes, a quem concedo a palavra para apresentar o seu relatório.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 4/2001, de autoria do Senador Amir Lando, propõe e determina que o salário mínimo seja de R\$180 a partir de abril de 2001. Tendo em vista que já foi distribuído previamente o relatório a todos os Srs. Senadores e como essa é uma matéria de conhecimento de todos, vou apenas ler a parte final, informando que o mesmo projeto teve o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluiu pela sua prejudicialidade, tendo em vista o que dispõe a Medida Provisória nº 2.142, de 29 de março de 2001, que fixou o salário mínimo em R\$180.

Portanto, apesar do evidente mérito, devido à edição da medida provisória já citada, a de nº 2.142, de 24.05.2001, que dispõe sobre a mesma matéria,

concluo pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2001.

Esse é o parecer e o voto.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Como o parecer do Relator foi pela prejudicialidade do projeto, os Srs. Senadores terão que votar “não” para poder aprovar o relatório do Senador Moreira Mendes. A votação é negativa para que o resultado seja afirmativo.

Em discussão o parecer.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Lembro que, para votar de forma favorável ao parecer, os Srs. Senadores deverão dizer “não”. Se, porventura, forem contrários ao parecer, dirão “sim”, a favor do projeto.

(Procede-se à votação)

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Havendo uma maioria favorável ao relatório do Senador Moreira Mendes, o projeto é dado como prejudicado.

Passa-se ao item 4 da pauta.

O projeto é de autoria dos Senadores Ramez Tebet e Luiz Estevão. O relator é o Senador Gilvam Borges que não se encontra presente. Nesse caso, a apreciação do projeto fica adiada.

Passa-se ao item 5 da pauta.

O autor é o Senador Ernandes Amorim, e o Relator é o Senador Tião Viana.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para a leitura do relatório referente ao item 5 da pauta.

O SR. TIÃO VIANA – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de projeto de lei do Senado que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”, para determinar que os medicamentos em comprimidos e cápsulas e ampolas injetáveis sejam vendidos na exata quantidade necessária para atender à prescrição contida na receita aviada.

Acho que a própria ementa já estabelece claramente o sentido do projeto, o conteúdo e sua forma. Tentei apresentar uma correção ao curso de uma idéia que foi originária do Senador Ernandes Amorim, sobre a matéria, e acho que nós correspondemos. Tentamos fazer uma ausculta aos setores envolvidos, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e as agências que estão envolvidas com o controle e fiscalização de produtos, e entendemos que há um prejuízo enorme, não dimensionado ainda, da população

usuária de medicamentos quando tem que ir a uma drogaria cumprir a orientação de um médico sobre o tratamento de uma doença.

Às vezes, numa infecção urinária, se estabelece, como prática de quantidade de medicamentos, que o médico vai precisar de apenas 14 comprimidos para um tratamento de sete dias. Em regra, as embalagens vêm com dez comprimidos em cada caixa. Assim, o usuário é obrigado a comprar duas caixas de dez comprimidos, o que deixa uma despesa adicional sacrificante, prejudicando o acesso aos medicamentos por parte dos usuários.

Isso ocorre em comprimidos, em cápsulas, e até no volume do medicamento que é disponibilizado ao usuário. Então, estamos oferecendo uma oportunidade de que o Brasil ache um curso correto e necessário – como é feito em outros países – para que aquilo que for prescrito pelo médico seja oferecido pela indústria farmacêutica, e não aquilo que a indústria farmacêutica impõe ao usuário, sem obedecer ao critério exato da quantidade orientada pelo médico na aquisição de um medicamento.

Esse é o sentido do projeto e por essa razão apresentei o substitutivo. Entendo que, no mérito, ele traz uma grande contribuição aos usuários de medicamentos, que todos os meses deixam R\$ 150,00, R\$300,00, R\$400,00 do seu bolso, sem ter condição de fazê-lo, para comprar medicamentos. Muitas vezes, quando é uma aquisição isolada, a tendência é deixar o medicamento sobrando na prateleira; e, sem uma orientação devida, aquele produto induz, de outro modo, ao risco de resistência aos antimicrobianos e ao risco até de intoxicações, porque o produto, quando inalado, também é absorvido pelo organismo e tem como resultado manifestação de agravos à saúde. Então, o projeto teve a preocupação de amadurecer e aperfeiçoar o que foi uma idéia originária do Senador Ernandes Amorim, a meu ver, positiva, e tentei corrigir tecnicamente a matéria.

Meu parecer é favorável.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Em discussão.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr^a Presidente, para discutir.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Com a palavra, então, o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr^a Presidente, é só para acompanhar e dizer que sou favorável, porque vem ao encontro da necessidade daqueles que fazem uso constante de determinados medicamentos, principalmente dos mais humildes, mais pobres, dos que

mais precisam. Penso que seja um grande projeto porque atinge especialmente aqueles que mais necessitam.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Em votação.

A votação é nominal.

(Procede-se à votação.)

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Havendo a maioria regimental, foi aprovado o substitutivo que irá à votação na próxima reunião desta Comissão.

Passemos ao item nº 6 de nossa pauta, cujo autor é o Senador Arlindo Porto e o Relator o Senador Valmir Amaral.

O SR. VALMIR AMARAL – Exm^a Sr^a Presidente Senadora Marina Silva, Sr^s e Srs. Senadores, encontra-se em exame nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000, de autoria do nobre Senador Arlindo Porto.

Trata-se de proposição que objetiva regulamentar as profissões de cerimonialista, técnico de cerimonial e auxiliar de cerimonial, além de criar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, para exercerem a fiscalização do exercício dessas atividades.

Afirma-se, justificando a iniciativa, que houve um aumento na demanda por essas atividades e, consequentemente, há um número maior de pessoas ocupadas nesse tipo de trabalho, bem assim, o número crescente de interessados na defesa dos interesses desses profissionais. Daí a necessidade de estabelecer parâmetros regulamentares para o exercício dessa profissão. Assim, precisamos estabelecer os direitos e as obrigações de todos que desenvolvem esse trabalho, para o qual estão migrando profissionais das mais diversas profissões e formações. Não podemos impedir o que a natureza produz. São inúmeros os exemplos que temos em dezenas de profissões que buscaram especialização devido à grande demanda.

Quanto ao mérito, firmamos entendimento favorável à aprovação da matéria. Os argumentos justificadores do projeto exposto pelo ilustre proponente são inteiramente procedentes: trata-se de uma atividade em crescente expansão e que já está merecendo o reconhecimento do legislador.

Além disso, são inúmeros os benefícios que podem advir de uma regulamentação clara para a profissão de cerimonialista, fundamental para a diplomacia e para o estabelecimento de regras de convívio nas relações entre autoridades e na realização de eventos.

Muitas atividades profissionais não podem ser entregues a qualquer interessado, desprovido de conhecimento especializado.

O cerimonial exige seriedade e profissionalismo, a exigência de qualificação e o estabelecimento de algumas restrições ao exercício profissional de leigos certamente são necessários para o desempenho satisfatório do trabalho dos cerimonialistas, dos técnicos em cerimonial e do auxiliar de cerimonial.

Assim, em face da inexistência de vício de inconstitucionalidade ou juridicidade e da procedência das razões de mérito expostas, a regulamentação da profissão de cerimonialista e a criação do Conselho Federal de Cerimonial e dos Conselhos Regionais de Cerimonial, além de serem decorrência da evolução da realidade do mercado de trabalho, representam, na nossa visão, uma medida justa para com esses profissionais e um estímulo efetivo ao exercício das atividades que desempenham.

Voto

Com essas considerações a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000, em hora oportuna apresentado pelo nobre Senador Arlindo Porto, opinamos pela sua aprovação.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Em discussão. (Pausa.)

Vou fazer aqui uma observação, porque não temos mais o **quorum** regimental. Então, vamos considerar a leitura do Senador e a votação ficará para uma próxima sessão.

Faço um apelo ao Senador Tião Viana, caso S. Exª já tenha a sua modificação no projeto, de acordo com o que foi estabelecido no entendimento entre a minha proposta e a do Senador Nabor Júnior, porque essa não requer o **quorum** qualificado.

Passo, então, a palavra ...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Srª Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – O Senador Ademir Andrade pede a palavra, pela ordem.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Gostaria de solicitar a V. Exª que fosse posto em votação um requerimento de nossa autoria, eu e o Senador Antonio Carlos Valadares, que solicita a presença do Ministro da Saúde nesta Comissão, para tratar de assunto extremamente importante.

Gostaria que V. Exª colocasse em votação esta matéria.

O SR. MOREIRA MENDES – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Vou apenas encaminhar o pedido do Senador Ademir Andrade, depois eu passo a palavra a V. Exª.

Requerimento de autoria dos Senadores Ademir Andrade e Antonio Carlos Valadares.

Requeiro, com base no **caput** do art. 50 da Constituição Federal e no inciso III do art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Ministro de Estado da Saúde, Senador José Serra, a fim de prestar o esclarecimento, perante a Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, sobre a execução orçamentária da referida pasta no exercício de 2001, a respectiva previsão orçamentária para 2002 e as providências tomadas no sentido de resolver a controvérsia jurídica acerca de interpretação do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, que alterou a redação do art. 77 da Constituição Federal, no que diz respeito ao volume mínimo de recursos a serem aplicados pela União em ações e serviço de saúde no período de 2001 a 2004.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Para discutir, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Srª Presidente, parece-me que há outro requerimento solicitando a presença do Ministro Serra nesta Comissão para tratar de outros assuntos.

Seria interessante, se este requerimento for confirmado, que o Ministro aproveitasse sua vinda aqui para tratar desse assunto também. Isso seria bom para que o Ministro não fosse a toda hora convocado e nós não fôssemos ocupados duas vezes quando poderíamos ser ocupados uma vez só.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Srª Presidente, quero dizer que estou de pleno acordo com a posição do Senador Juvêncio da Fonseca. Mas ele precisa saber que deve tratar desse assunto do Orçamento, pois consideramos isso da maior relevância.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Existe um requerimento de autoria do Senador Sebastião Rocha e que foi aprovado na semana passada. Acreditado que não haja nenhum impedimento...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Quero discutir o requerimento rapidamente, Srª Presidente.

Quero apenas dizer que estou de pleno acordo que o Ministro na sua vinda à Comissão aborde os dois assuntos. E mais, no meu entendimento, o orçamento da saúde está sendo atropelado pela Área Econômica do Governo.

Portanto, é muito importante esse requerimento de autoria do Senador Ademir Andrade. Sei que o Ministro José Serra virá aqui de bom grado. Eu diria que o Ministro é um aliado nessa causa. Infelizmente, às vezes ele fica um pouco coibido de se manifestar publicamente. Não sei como ele vai defender isso aqui na Comissão por ser da área do Governo. Talvez ele não queira ter atrito com a Área Econômica do Governo. É importante que o Ministro José Serra esclareça essa questão do Orçamento, para ter o apoio desta Comissão e até do Congresso. Não podemos, de forma nenhuma, deixar que o orçamento da saúde seja prejudicado pela Área Econômica, que quer modificar o texto que foi aprovado na PEC. Eles querem dar uma outra interpretação, que não é a verdadeira. Mas teremos oportunidade ainda para discutir isso melhor.

Meu apoio integral ao Senador Ademir Andrade pela sua iniciativa.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – O Senador Tião Viana pediu a palavra para discutir este item também?

O SR. TIÃO VIANA – Não.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – O requerimento do Senador Sebastião Rocha estava na forma de um convite. O requerimento do Senador Ademir Andrade e Antônio Carlos Valadares é uma convocação. A convocação dá ao Ministro o prazo de trinta dias para aqui comparecer.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Senadora, acho que não há nenhum problema. Na Comissão de Assuntos Econômicos, o meu requerimento era de convocação, o outro era um convite. Acho que não há nenhuma dificuldade com relação a isso. O importante é que o Ministro venha o mais breve possível, em benefício até da sua própria Pasta.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – A Mesa entrará em contato com o Ministro. Temos um requerimento que faz um convite e outro que faz uma convocação. Na verdade, quando se trata da convocação a presença é obrigatória. Assim, ele virá no prazo de trinta dias. Esse aspecto regimental precisa ser observado.

Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que são favoráveis permaneçam como se encontram e os que são contrários fiquem de pé. (Pausa.)

Aprovada.

Como não temos mais **quorum** regimental para a apreciação dos demais projetos, passo a palavra ao Senador Luiz Pontes.

O Senador Lúcio Alcântara também já havia manifestado o seu desejo de retirar essa matéria da pauta. Assim, o projeto sai da pauta, de acordo com os pedidos feitos.

O SR. TIÃO VIANA – Pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA – Srª Presidente, solicito que seja feita agora a leitura da emenda substitutiva. Há o entendimento de que essa emenda é uma grande contribuição com relação ao impasse que foi criado entre o Projeto de Lei nº 149 e o nº 320, respectivamente, da Senadora Marina Silva e do Senador Nabor Júnior. Precisamos apreciar o resultado desse entendimento.

Gostaria de poder fazer agora a leitura do meu parecer final, esperando que a matéria tenha a sua tramitação normal, sem qualquer empecilho.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – V. Exª pode proceder à leitura.

O SR. TIÃO VIANA – Emenda substitutiva ao Projeto de Lei do Senado nº 149/99, que estabelece que o Aeroporto Internacional Presidente Médici passe a se chamar Aeroporto Internacional Chico Mendes, e ao Projeto de Lei do Senado nº 320/99, que denomina Aeroporto Internacional Senador Oscar Passos o novo aeroporto em construção na cidade de Rio Branco, que tramitam em conjunto.

A emenda fica assim:

“O Congresso Nacional resolve:

Art.1º – O Aeroporto Internacional Presidente Médici, localizado em Rio Branco, Estado do Acre, passa a ser denominado Aeroporto Internacional de Rio Branco Plácido de Castro.”

É fruto de um entendimento entre a nobre Senadora Marina Silva e o Senador Nabor Júnior, e é o meu parecer.

Eu vou me reportar à figura histórica de Plácido de Castro, o grande comandante da revolução acreana, que completará 100 anos no próximo ano, quando do debate em plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Em discussão o parecer.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Srª Presidente, eu gostaria de exaltar e louvar a maneira

como se chegou à indicação de um terceiro nome, não só por V. Ex^a, mas também pelo Senador Nabor Júnior. A nossa Comissão, dentro desse entendimento, dessa democracia, produz muito e a todos valoriza.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Vejo o rosto aliviado dos Srs. Senadores com o consenso estabelecido. Embora compreenda a importância da homenagem ao Senador Oscar Passos e a Chico Mendes, meu companheiro de vivência e de sonhos, sei que Plácido de Castro também é digno tanto quanto eles desta homenagem.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discutir a matéria, vou colocá-la em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Senador Tião Viana, que é um fã contumaz de Plácido de Castro, irá fazer, com certeza, uma brilhante defesa desse consenso estabelecido aqui graças às sugestões da Senadora Emília Fernandes, que acabou homenageando um gaúcho, e do Senador Gilvam Borges, também fazendo jus ao que S. Ex^a havia proposto na reunião anterior.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr^a Presidente, sei que a Comissão tem todo o cuidado, mas há um Projeto meu, o de nº 8, que já esteve na iminência de ser votado várias vezes, mas, por falta de **quorum**, foi adiado. Eu pediria que se adequasse à próxima pauta a sequência daqueles que estivessem prestes a ser votados: que o 7º seja o primeiro e que 8º seja o segundo, para que não tenhamos prejuízo no tempo. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Usaremos esse critério de manejar os projetos para que não fiquem prejudicados aqueles que não conseguem **quorum** em função daqueles que vêm aqui votar matéria de seu interesse e, feito isso, vão embora, prejudicando aqueles que permanecem na Comissão, fazendo a sua sustentabilidade e o seu funcionamento.

Na próxima terça-feira, teremos aqui a audiência pública do projeto referente ao silicone.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h03min.)

Ata da 19ª Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia vinte e oito de agosto de 2001, terça-feira, após a ordem do dia

Às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e oito de agosto de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência dos senadores Sebastião Rocha e Carlos Patrocínio, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Mauro Miranda, Marluce Pinto, Romeu Tuma, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Osmar Dias, Leomar Quintanilha, Emília Fernandes, Lauro Campos, Tião Viana, Ademir Andrade, Carlos Bezerra, Nabor Júnior, Juvêncio da Fonseca, Geraldo Althoff, José Coelho e Nilo Teixeira Campos. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a audiência pública para instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999, que “Estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências”, com a presença dos seguintes convidados: Dr. Marcos Ávila, representante do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, Dr. Luiz Carlos Celi Garcia, Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, Dr. José Carlos Daher, Presidente do Sindicato dos Hospitais de Brasília e o Dr. Carlos Alberto Jaimovich, cirurgião plástico no Rio de Janeiro, representando o Dr. Ivo Pitanguy. Os Dr. Aymar Sperli, da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, Deputado Estadual Jamil Haddad, Médico Ortopedista e Ex-Ministro da Saúde, a Sra. Bárbara Ferreira, Membro do Comitê das Vítimas do Silicone e a Dra. Loriti Breul, Cirurgião Plástica em São Paulo, justificaram suas ausências. Após as exposições dos palestrantes, fazem uso da palavra os senadores Sebastião Rocha, Carlos Patrocínio, Nilo Teixeira Campos e a senadora Emília Fernandes. Foi aprovado requerimento oral do Senador Sebastião Rocha, para audiência pública, com o Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dr. Edson de Oliveira, com a finalidade de complementar os esclarecimentos do Projeto, objeto de instrução da presente audiência. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte e uma horas e vinte minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e

aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador – **Sebastião Rocha**, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Havendo número regimental, declaro aberta a 19ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à audiência pública com a finalidade de instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999 – do qual sou Relator –, que estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone.

Nesta tarde, contamos com a presença dos seguintes convidados, aos quais solicito que compoñam a mesa: Dr. Luiz Carlos Celí Garcia, Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica; Dr. Marcos Ávila, Presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia; Dr. José Carlos Daher, Presidente do Sindicato dos Hospitais de Brasília e Presidente da Comissão Jurídica da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica; e Dr. Carlos Alberto Jaimovich, cirurgião plástico que representa, nesta audiência pública, o Dr. Ivo Pitanguy.

Os nossos convidados que, infelizmente, não puderam estar presentes aqui são: Professor Aymar Sperli, Assistente do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo – que justificou a sua ausência em decorrência de problemas particulares –; o Sr. Deputado Jamil Haddad, do Rio de Janeiro, médico ortopedista e ex-Ministro da Saúde, que, da mesma forma, justificou a sua ausência; a Sr^a Bárbara Ferreira, membro do Comitê das Vítimas do Silicone, que não pôde comparecer a esta audiência em função de um mal-estar do qual foi vítima no Aeroporto do Rio de Janeiro; e a Dr^a Lory Breuel, cirurgiã plástica de São Paulo, que também justificou a sua ausência.

Inicialmente, agradeço a presença da Sr^a Senadora Emilia Fernandes, do Sr. Senador Leomar Quintanilha e do Sr. Senador Nilo Teixeira Campos.

O Presidente desta Comissão, Sr. Senador Romeu Tuma, e a nossa Vice-Presidente, a nobre Senadora Marina Silva, encontram-se no Senado Federal,

em outras atividades paralelas de grande importância, e, por isso, não se fazem presentes nesta audiência pública. Mas, certamente, aqui estarão daqui a alguns instantes.

Como disse, esta é, na verdade, a segunda audiência pública que realizamos para instruir o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 26, que estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone.

Amanhã, haverá a continuidade desta audiência pública, provavelmente com a presença de mais quatro especialistas na área. E, no decorrer desta audiência, estaremos informando os nomes dos quatro debatedores que aqui se farão presentes.

Por ordem de manifestação, ouviremos o Dr. Marcos Ávila, Presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia; o Dr. Carlos Alberto Jaimovich; o Dr. José Carlos Daher; e, na finalização das explanações iniciais, o Dr. Luiz Carlos Garcia, que é o Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

Os expositores disporão de 15 minutos, e, posteriormente, abriremos a palavra aos Srs. Senadores, para fazerem as perguntas que desejarem.

Concedo, portanto, a palavra ao Dr. Marcos Ávila, Presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, que falará, entre outros assuntos, a respeito do uso do óleo do silicone na Oftalmologia.

Concedo a palavra ao Dr. Marcos Ávila.

O SR. MARCOS ÁVILA – Prezados Sr. Presidente, Senador Sebastião Rocha; prezados Srs. Senadores; senhores aqui presentes; colegas da Mesa, é uma honra muito grande o chamamento para que o Conselho Brasileiro de Oftalmologia pudesse se manifestar acerca desse assunto.

Meu tema específico, Srs. Senadores, é o uso do óleo de silicone dentro da cavidade ocular, ou seja, o óleo de silicone intra-ocular.

Queria dividir esta minha apresentação em quatro tópicos. Primeiro, vou falar sobre quando o óleo de silicone é usado; depois, o tempo em que ele vem sendo empregado em olhos humanos; em seguida, sobre as complicações; e, por fim, vou procurar tirar algumas conclusões a respeito do assunto.

Desde quando o óleo de silicone vem sendo usado em Oftalmologia? Para que os Srs. Senadores possam ter uma ligeira noção desse emprego, gostaria primeiro de falar de uma cirurgia chamada vitrectomia. Provavelmente, trata-se de uma das cirurgias mais delicadas do corpo humano. É quando conseguimos trabalhar dentro do globo ocular, removendo o gel intra-ocular, o gel que dá aquela consistência amolecida do globo ocular. Nosso olho foi se aperfei-

quando com o passar dos séculos e dos milênios e tem essa consistência amolecida porque é preenchido por uma substância chamada de vítreo, ou geléia vítreo, ou, como alguns preferem, gel vítreo. O óleo de silicone presta-se a ser um substituto vítreo temporário. Portanto, em Oftalmologia, o óleo de silicone substitui o gel vítreo quando ele é removido durante esta cirurgia que se chama vitrectomia.

Assim sendo, o óleo de silicone em Oftalmologia tem uso estritamente terapêutico. Ou seja, utilizamos o óleo de silicone para o tratamento de doenças graves, como o descolamento de retina e as hemorragias intra-oculares, que, por outro modo, não podem ser tamponadas; também utilizamos essa substância para o preenchimento, como disse, temporário de olhos que estão em processo de atrofia, mormente olhos que sofreram trauma, que foram perfurados por uma razão ou outra e que precisam, naquele exato momento, de um substituto temporário para a geléia vítreo.

É para isto que se presta o óleo de silicone em Oftalmologia, ele possibilita o preenchimento temporário da cavidade vítreo, resultando no salvamento da visão, ou seja, evitando a cegueira em uma quantidade muito grande de pacientes. O óleo de silicone, uma vez colocado e atingido seu objetivo, é posteriormente removido num tempo que varia de meses a alguns poucos anos.

Então, o óleo de silicone, para resumir esta primeira fase da nossa apresentação, é usado como terapêutica para o salvamento da visão em casos graves de acometimento ocular.

Gostaria, no segundo bloco desta nossa exposição, de dizer há quanto tempo vem sendo usado o óleo de silicone em humanos. Penso ser essa uma informação de extrema importância para o Senado da República. Inicialmente essa substância foi empregada em humanos nos Estados Unidos da América. Lá, nas décadas de 60 e 70, foram feitas as primeiras experiências, com resultados questionáveis.

A substância vem sendo melhorada e, mais importante, as técnicas de vitrectomia a que me referi, dessa cirurgia delicada do globo ocular, estão sendo cada vez mais aperfeiçoadas. Para que os senhores tenham uma idéia, temos, hoje, aparelhos que trabalham dentro do olho que são mais finos do que a ponta de uma caneta esferográfica. Essas técnicas foram melhoradas e, na década de 80, passou a ser uma substância de uso rotineiro nos Estados Unidos da América, a que estou me referindo.

Na década de 90 passou a ter uma nova concepção e passou a ser, ao invés de uso rotineiro, uti-

lizado nos Estados Unidos intensamente. Passou a ser de uso intenso nos Estados Unidos, tanto é que assistimos, nos últimos anos, a um avanço além disso. Estão sendo comparados, além do óleo de silicone, estudos muito sérios realizados por várias universidades americanas a comparação entre o uso do óleo de silicone para preenchimento temporário e uso de gases.

Nos Estados Unidos, é uma substância já aprovada pela FDA para uso em olhos humanos. Na Europa, na Ásia e, principalmente, no Japão existe uma experiência muito grande. Eu diria até maior do que a experiência americana em relação ao uso do óleo de silicone e classificaria, também, hoje, na Ásia, principalmente no Japão, que tem uma oftalmologia um pouco mais desenvolvida e, em toda a Europa, o óleo de silicone tem o uso intenso na cavidade ocular.

E no Brasil? Como é que está a situação hoje no Brasil? No Brasil, os oftalmologistas, desde a década de 70, procuraram trazer para o nosso meio essa técnica a que me referi no começo, chamada então de vitrectomia, que é uma cirurgia bastante sofisticada, como já mencionei. E a experiência brasileira com vitrectomia, hoje, Srs. Senadores, é um orgulho para o Brasil. Temos uma capacitação grande e uma capacidade de multiplicação desses ensinamentos nas nossas residências, no Conselho Brasileiro de Oftalmologia, temos cinquenta e quatro serviços credenciados, que ensinam a vitrectomia em todo o País. E temos hoje, felizmente, o uso intenso do óleo de silicone, que tem possibilitado salvar a visão de milhares de brasileiros de norte a sul do País.

De forma que trabalhos científicos já realizados no nosso meio, aqui no Brasil, em várias universidades, com apoio do nosso Conselho Brasileiro de Oftalmologia tem demonstrado o benefício para o homem brasileiro em relação ao óleo de silicone.

O tempo de uso do óleo de silicone, em resumo, vem da década de 70 inicial e tem sido intensamente empregado na América do Norte, na Europa, na Ásia, principalmente no Japão, e aqui no nosso Brasil intensamente nesses últimos vinte anos.

Quais são as complicações do óleo de silicone? Creio que é fundamental isso, levarmos a situação para esse lado. Existe alguma complicação do óleo de silicone intra-ocular? Eu diria que as complicações sistêmicas são totalmente inexistentes. O óleo de silicone aplicado dentro do globo ocular não provoca nenhuma outra complicação sistêmica à distância, nem no cérebro que está junto, nem nos seios paranasais ou em quaisquer outros sítios, o silicone não provoca nenhum tipo de complicação sistêmica.

Já as complicações oculares existem e são o que chamamos de temporárias. Essas complicações se manifestam geralmente na córnea ou no aumento da pressão intra-ocular.

De forma que as complicações do óleo de silicone são raras e a maioria delas temporárias, que podem ser contornadas com medidas terapêuticas corretas.

Eu diria, também, que a maioria dessas complicações, Srs. Senadores, deve-se à própria doença base, qual seja: o deslocamento de retina – que é a principal indicação – leva por si só, a essas complicações que vemos em pacientes submetidos à vitrectomia com colocação de óleo de silicone intra-ocular.

De forma que eu não queria mais tomar mais tempo dos senhores. Restam-me alguns poucos minutos. Mas eu gostaria de dizer que, no Brasil, desde 1997, as companhias Vistatec e Oftalmos já têm a padronização e o certificado do uso dessas medicações. O Ministério da Saúde tem os números exatos das duas companhias, as quais já receberam aprovação para uso dessas substâncias, conforme os certificados, que, depois, passarei aos membros desta Comissão para que constem, se houver necessidade, no Relatório final da matéria.

Companhias brasileiras, também preocupadas com a saúde ocular da população brasileira, no intuito de salvaguardar a visão ou de devolvê-la em casos mais graves, já se anteciparam e registraram junto ao Ministério da Saúde a possibilidade de comercialização dessa substância.

Em resumo, prezado Senador Sebastião Rocha, gostaria de deixar claro que o uso terapêutico pelo oftalmologista é plenamente justificável para o tratamento de patologias oculares graves não recuperáveis de outra maneira, a não ser com a utilização do óleo de silicone durante as cirurgias. É importante frisar que esse procedimento, que já vem sendo utilizado no Brasil, salvaguardou e recuperou a visão de milhares de brasileiros.

Em relação ao tempo do uso do óleo de silicone e a seus possíveis efeitos deletérios, podemos dizer que há uma experiência mundial e brasileira acumulada favorável ao uso dessa substância substituta temporária, o substituto vítreo temporário. Portanto, são poucas as complicações oculares e sistêmicas do uso dessa substância.

Para finalizar, quero dizer que, como único substituto vítreo de longa duração hoje existente no meio científico mundial e brasileiro, é imperioso e fun-

damental o uso do silicone para que a visão possa ser restituída em grande número de brasileiros.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Agradecemos a participação do Dr. Marcos Ávila, Presidente do Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

Justifico que a presença do Dr. Marcos Ávila nesta audiência pública deve-se ao fato de que o substitutivo por mim apresentado faz uma excepcionalidade ao uso do silicone líquido no organismo humano para fins terapêuticos.

Registro a presença do Senador Carlos Patrocínio e peço a atenção dos senhores senadores para uma leitura rápida até para que possamos acompanhar o debate. São apenas quatro artigos que podem esclarecer totalmente o assunto que ora debatendo.

Trata-se de um Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, ao qual apresentei um substitutivo, que *“proíbe o uso do silicone injetável em qualquer de suas formas e oferece condições para o emprego cirúrgico dos implantes de silicone no organismo humano.”*

Art. 1º O Congresso Nacional decreta que é vedado, em todo território nacional, o uso de silicone injetável, em qualquer de suas formas, para aplicação no organismo humano.

§ 1º Excepciona-se a proibição estabelecida no caput casos de reconhecida indicação terapêutica e desde que o órgão de Vigilância Sanitária tenha autorizado o registro do produto para o uso especificado.

§ 2º A embalagem do produto de silicone líquido, de uso comercial ou industrial, deve conter, ostensivamente destacada e em caracteres bem legíveis, a advertência de que o produto é proibido para uso humano.

Art. 2º O emprego cirúrgico de implantes de silicone para fins estéticos prescritos e aplicados por profissionais médicos registrados no Conselho Regional de Medicina submete-se ao consentimento livre e esclarecido, a ser formalizado por instrumento particular, mediante o qual o paciente é informado sobre a indicação para realização da cirurgia e sobre os riscos e as consequências inerentes ao produto e ao procedimento e declara o consentimento para sua realização.

Art. 3º O órgão competente do Poder Executivo responsabiliza-se pela elaboração das normas técnicas e sanitárias a serem observadas na fabricação, registro, comercialização e utilização do silicone inje-

tável e dos implantes de silicone, inclusive quanto às determinações a serem contidas no documento de consentimento livre esclarecido e na embalagem e bula dos produtos, que deverão mencionar os benefícios e malefícios decorrentes de seu uso.

Art. 4º Assegurando o acesso do paciente à embalagem e à bula dos produtos à base de silicone, para fins de uso no organismo humano.

Esclareço ainda que os pontos mais complexos, polêmicos e de maior controvérsia nesse projeto referem-se exatamente à aplicação do silicone líquido, injetável no organismo humano, e à questão do emprego do termo de consentimento livre esclarecimento, ou seja, o seu documento, que é popularmente conhecido como termo de responsabilidade, também objeto de controvérsias e divergências, além de outros aspectos que estaremos informando no decorrer do debate.

Concedo a palavra ao Dr. Carlos Alberto Jaimovich, Coordenador de Ensino e Pesquisa no serviço do Professor Ivo Pitanguy, curso de pós-graduação, e Diretor Científico do Departamento de Cirurgia Plástica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

Com a palavra o Dr. Carlos Alberto Jaimovich.

O SR. CARLOS ALBERTO JAIMOVICH – Exmº Sr. Senador Sebastião Rocha, Exmªs. Srªs Senadoras, Senhores e Senhoras, primeiramente, gostaria de agradecer à especial deferência do Senador Sebastião Rocha em me conceder a palavra, tendo em vista a necessidade premente de retornar ao Rio de Janeiro, porque, hierarquicamente, deveria falar depois do Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, a figura que representa, por eleição, os três mil e poucos associados, menos a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica. Agradeço ao Dr. Garcia e ao Dr. Daher a gentileza.

Relativamente ao silicone, vale dizer que se trata de um assunto bastante interessante e instigante. Aí vai a primeira manifestação oficial, como representante do Professor Ivo Pitanguy, que infelizmente não pôde estar aqui pessoalmente, porque fica muito difícil substituir ou representar alguém da estatura ou envergadura do Professor Pitanguy, no sentido de cumprimentar o Senador Sebastião Rocha, pela oportunidade de tentar enfrentar um problema, que diz respeito ao esclarecimento adequado sobre o que é o produto, quais as suas aplicações, repercussões e os benefícios que podem trazer à população.

Em última análise, o Senador Sebastião Rocha está cumprindo o seu princípio hipocrático de ofere-

cer aos cidadãos o melhor que existe dentro dos limites, mas muito criativos recursos da medicina.

Em relação ao silicone, este é um produto fabricado basicamente, a partir da substância que mais existe na superfície do nosso planeta: a areia, a sílica. O silicone é fabricado a partir do silício. O estado de agregação desses átomos de silício, que são ligados com oxigênio, enxofre e nitrogênio, dá o grau de estabilidade do produto.

Então, o silicone pode apresentar-se na forma líquida, na forma gel, mais ou menos coeso, e na forma sólida. Portanto, é o grau de agregação que dá a característica física do produto. São essas características que dão ao produto as diferentes particularidades de comportamento no tecido humano.

Tanto que o silicone, na forma líquida, como disse o Dr. Marcos, tem a necessidade de ser aplicado em uma área que, por ser líquido e ter uma textura muito branda, não perca a sua localização, não se difunda e, ao se difundir, não perca o controle do médico sobre o produto, no local onde foi aplicado.

Dá-se a depreender que o silicone, já na sua forma líquida, há bastante tempo, foi recomendado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, em um documento oficial, que os cirurgiões plásticos não fizessem uso do silicone líquido, só podendo ser no seu grau médico de pureza para finalidades de correção corporal.

Existe uma recomendação formal da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica ainda válida até os dias de hoje – um exemplo é a injeção do silicone, em seu estado quase fluido, no tecido gorduroso. O silicone, com a força da gravidade, vai-se movimentando e deslocando, e a principal repercussão é a desfiguração, saindo completamente do princípio básico que norteou a sua aplicação original.

Um dos maiores méritos do estudo que está sendo feito com muito afinco pelo Senador Sebastião Rocha refere-se a esse assunto e diz respeito à existência de um perigo enorme na utilização do silicone líquido no seu grau industrial. Há muitas notícias acerca dessa questão, porque o tema é muito divulgado pela imprensa. As pessoas que querem fazer modificação do seu corpo chamam muito a atenção, como no caso dos travestis e dos transexuais, que, na tentativa de aprimorar o seu corpo em direção à compleição feminina, por desinformação, submetem-se às mãos de pessoas que eu consideraria inescrupulosas, que injetam-lhes no corpo volumes enormes de silicone industrial, misturado com óleo mineral, na tentativa de produzir formas exuberantes, como mamas e quadris. Há quem injete cinco litros, dez litros,

desse produto no corpo, gerando problemas realmente muito sérios. Essas pessoas dizem que têm alguns anos de glória, porque a situação pode ficar estável, adquirindo-se uma forma bonita durante algum tempo – meses ou anos. Entretanto, depois, o produto começa a se aproximar da superfície da pele, deslocando-se e fazendo fistulas e orifícios, que se infectam. Há também desfiguração, e o organismo começa a endurecer.

Realmente, a utilização do silicone de grau industrial, misturado com óleos e outras substâncias, para qualquer natureza do corpo humano, é um procedimento que classificáramos como criminoso. Os pacientes da Santa Casa que receberam esse tipo de “tratamento”, feito geralmente atrás de pseudo-salões de estética, foram atendidos por aplicadores com as mãos sujas, sendo esse silicone tirado da embalagem e colocado num copo. A seringa utilizada é compartilhada por várias pessoas, e são injetados de forma absolutamente primária volumes enormes de silicone na face, nas mamas. Essas pessoas estariam, a princípio, desavisadas das péssimas repercussões do produto.

Portanto, a proibição para aplicação, no corpo humano, de silicone industrial, misturado ou não com óleos minerais, deve ser realmente banida, proscrita e caracterizada como uma atitude de lesão corporal grave.

O silicone, no seu estado gel, apresenta o problema de ter uma fração líquida, que pode migrar por entre as moléculas do silicone gel, reproduzindo o mesmo fenômeno que haveria se fosse injetado silicone líquido. A fração líquida do conteúdo gel pode eventualmente reproduzir.

A indústria que produz os implantes mamários, especificamente de silicone, evoluiu muito nesses últimos tempos e conseguiu chegar a um estágio bem aperfeiçoado, produzindo um implante mamário de silicone, no seu estado gel, em que as moléculas são altamente coesas. Então, caso se pegue um implante de silicone e se corte com uma tesoura ou com um bisturi, ele não vaza: continua com a mesma forma, com a mesma agregação, com a mesma consistência, com a mesma textura, eliminando o problema do chamado **bleeding**, ou seja, da saída do gel do silicone de dentro do seu conteúdo, o que basicamente seria o grande problema que preocupa as pessoas.

O que acontece com o implante? O gel sai e migra pelo corpo? Existe, no imaginário popular, a idéia de que o implante de silicone pode apresentar grandes riscos à saúde, porque o silicone migra pelo corpo e vai parar no cérebro, no rim, no fígado. Esse real-

mente seria o grande problema, que, com o gel de alta coesão, ficaria extremamente minimizado. É difícil falar sobre isso sem usar o adjetivo, mas, nesse caso especificamente, a indústria chegou a um ponto em que o gel utilizado para essas finalidades de remodelagem mamária oferece um grau de segurança muito interessante pelo seu grau de coesividade.

Outro estado seria o sólido. Esse silicone é exatamente igual aos outros. Apenas o grau de agregação das suas moléculas é maior e, portanto, a fração líquida passa a ser praticamente nenhuma. Esse tipo de implante é utilizado em aumentos de queixo, em artrite reumatóide – em pessoas que tenham deformação da mão por artrite reumatóide –, que é uma doença auto-imune, doença reumática. Essas articulações muitas vezes são substituídas por articulações de silicone. Muitas pessoas, principalmente pessoas mais idosas, podem voltar a ter movimentos, como pegar um copo e escrever, substituindo suas articulações deformadas pela artrite por articulações de silicone, que também são utilizadas em problemas de anquilose temporomandibular, ou seja, pessoas que não conseguem abrir a boca por artrose da articulação passam a ter essa habilidade devolvida utilizando-se implantes de silicone.

Também é muito feliz o projeto quando fala de implantes de silicone, expressão que se diferencia etimologicamente da expressão “prótese de silicone”. Prótese, etimologicamente falando, é aquele material que se coloca no organismo e que mantém algum grau de conexão com o meio externo. E tudo o que queremos do nosso implante é que ele não vire uma prótese. Quando se coloca um implante, desejamos que ele permaneça intimamente no organismo, pelo maior tempo possível, no seu estado original, inalterado.

Então, quando existe, por algum problema, uma comunicação do implante com o meio externo, teoricamente ele passaria a ser uma prótese. Um olho artificial é uma prótese; uma dentadura é uma prótese; e hoje existe um termo que já vai constar do novo dicionário, que são as órteses, que substituem órgãos para algumas funções.

Qual é a posição do serviço do professor Pitanguy em relação a isso? Não se utilizam implantes de silicone líquido, embora saibamos que todas as seringas e agulhas são revestidas em seu interior de silicone, e esse silicone, de uma forma ou de outra, é injetado. Cada vez que o paciente toma uma injeção, vamos tomar como exemplo um diabético, que se injeta insulina várias vezes por dia, está recebendo micropartículas de silicone cada vez que ele injeta, porque

a seringa e as agulhas são revestidas de silicone. Portanto, impedir a utilização do silicone em produtos médicos seria praticamente inviabilizá-los, porque, por exemplo, os marcapassos são revestidos de silicone, as próteses aórticas são de materiais aloplásticos e muitos deles revestidos de silicone. O silicone é muito importante no transporte do sangue porque ele é um poderoso fator antiagregador plaquetário, portanto, ele impede a coagulação do sangue. Então, há uma série de vantagens no produto a que não podemos nos cegar. Temos que ver exatamente onde estão os riscos, e aí, sim, entrar no processo de limitação, porque o grande problema é o do critério. No serviço do professor Pitanguy, silicone líquido não é feito em hipótese nenhuma.

O implante mamário, que seria a maciça maioria do tipo de implante de silicone usado em cirurgia plástica e o implante de silicone para glúteos, esses produtos, no grau industrial em que se encontram, oferecem bastante segurança. Os estudos demonstram que eles não oferecem risco para surgimento de câncer, portanto não são carcinogênicos no organismo humano. Está provado também, até os estudos atuais, que eles não provocam doenças auto-imunes, doenças reumáticas, havendo inclusive a manifestação da Sociedade Americana de Reumatologia, dizendo que não é preciso mais haver gasto de dinheiro, de verba em pesquisas nessa direção porque isso já está exaustivamente comprovado. E a Sociedade Brasileira de Reumatologia ratifica esse ponto de vista.

Então vem o problema de usar o implante para finalidades chamadas meramente estéticas e reconstritoras – e aí entra uma posição filosófica que acho absolutamente fundamental.

Falando de procedimentos éticos e morais, não existe uma cirurgia plástica reparadora que não vise uma finalidade estética. E não existe nenhuma cirurgia estética que não vise reparar alguma coisa. Qual é a intenção? Quando se repara alguma coisa em uma pessoa que esteja muito afastada da normalidade, a intenção é de reconstruir essa pessoa de maneira que ela fique, esteticamente, o mais próximo possível da normalidade, o mais próximo possível de seus semelhantes. Isso é um acabamento estético absolutamente inevitável, porque senão não estaremos cumprindo nossa função de cirurgões plásticos. E uma finalidade estética não pode ser justificada se ela não visa reparar alguma coisa. Com relação a uma senhora com cinquenta ou sessenta anos que esteja com a fisionomia caída, não se pode considerar supérflua sua necessidade de querer ter uma aparência com-

patível com seu estado de ânimo. A critério do cirurgião e a critério do paciente, não se podem classificar essas cirurgias como meramente estéticas.

Eu gostaria de colocar para os senhores, para justificar esse ponto de vista, o seguinte: hoje existe uma lei, que foi homologada pelo Presidente da República a partir de um projeto da Deputada Jandira Feghali, após um parecer da Câmara Técnica do CRM do Rio de Janeiro, da qual faço parte – e tive o privilégio de ser o autor desse parecer –, mostrando que os planos de saúde dizem que a reconstrução de mama, por exemplo, em pacientes que tiveram câncer e foram mastectomizados, não pode ser coberta pelos planos de saúde, porque não se reconstitui um órgão ou uma função.

É óbvio que o preço que a paciente que teve um câncer de mama paga para ficar curada é ficar sem a mama. Então, as pessoas diziam “Não mexa com isso, você está curada do câncer. Dê graças a Deus e fique sem a sua mama”. Hoje em dia, entende-se que o tratamento somente estará completo se for devolvida à paciente alguma coisa que seja mais próxima, mais parecida com a mama. Sabe-se que essa mama não vai lactar, não vai ter uma função erótico-sensual, porque a sua sensibilidade estará comprometida, mas estar-se-á devolvendo à ela a dignidade corporal, que é a mais nobre das funções. A mama para a mulher é tão importante quanto a genitália para o homem.

Onde entra o silicone nisso? Muitas vezes, não temos outro recurso para reconstruir uma mama que não seja um implante mamário de silicone. Ele deve ser usado com critério? Sim. Existem protocolos? Sim. Ele deve ser proscrito? Não. Ele deve ser temido? Ele deve ser temido na medida em que deve ser temida qualquer cirurgia de qualquer natureza. Uma grande eventração é reparada com material aloplástico, que é uma tela de Marlex.

Agora, vamos tentar analisar o outro lado da questão, que é o problema meramente estético. Uma menina que chegou aos 21 anos e nasceu desprovida de mamas, somente com auréolas e mamilos, reta, completamente reta. Em consequência, ela é extremamente complexada; vai passar 50 anos fazendo terapia? Mas a terapia não vai fazê-la ter mamas. Vai ser difícil ela se conformar com o fato de não ter. Será que a dor da alma dessa menina é menor? Será que podemos quantificar essa dor em relação àquela que tinha uma mama e a perdeu pelo câncer?

Nessas pacientes, geralmente, o único recurso disponível é o implante mamário de silicone. Como fazer? É considerado um produto perigoso? Absoluta-

mente, não consideramos o implante mamário de silicone um produto perigoso.

No momento em que se estabelece uma diretriz de como se utilizar, considero absolutamente correto que as coisas sejam disciplinadas, coordenadas, compiladas, que hajam estatísticas. A nossa comissão de silicone, da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, tem esse fim. É claro que o implante mamário de silicone oferece alguns graus de problemas locais, já que sistêmicos não os há.

Então, vamos ver que problemas são esses, e, na maioria das vezes, são reversíveis. Um método que é reversível, que há solução para os seus problemas, não deve ser eliminado e nem restrito a ponto de assustar as pessoas que estão procurando por esse método.

No que diz respeito à maneira de fazer, que é o termo de consentimento, sobre o que o Senador se coloca muito flexível em receber sugestões, idéias, creio que devamos deixar esse assunto para o Dr. Luiz Carlos Garcia, que representa a posição da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

O que a sociedade, o Conselho Federal e o Conselho Regional de Medicina pensam a respeito disso? O próprio Senador Sebastião Rocha, por ser médico, sabe que existem essas interligações do Código de Defesa do Consumidor, da legislação vigente; quer dizer, a intenção é fazer com que isso seja o mais seguro possível para o paciente e o mais seguro possível para o cirurgião.

Então, na nossa opinião, representando o serviço do Professor Doutor Ivo Pitanguy, representando o Colégio Brasileiro de Cirurgiões, entendemos que, quanto ao silicone líquido, já temos uma posição firmada: ele é perigoso, não no que diz respeito a risco de vida, mas ao risco da qualidade de vida decorrente das consequências da deformação causada eventualmente pelo seu deslocamento.

O implante de silicone sólido tem suas indicações muito bem estabelecidas, e isso nem está muito em discussão. A discussão é a mística em relação ao porquê, especificamente, do implante mamário. Mas o projeto do Senador é muito mais abrangente, ele não se restringe à cirurgia plástica.

Eu colocaria, para meditação, a diferenciação entre o que é e o que não é estético: será que ao se fazer uma cirurgia estética não se está fazendo um procedimento terapêutico? O cirurgião que fizer uma cirurgia de que não há necessidade, ele deve ser levado às barras do tribunal, obviamente, porque fazer

uma cirurgia desnecessária é agredir desnecessariamente o paciente.

Eu apenas pediria a meditação de V. Ex^{as} sobre o seguinte: o Dr. Júlio Sanderson de Queiroz lançará um livro agora, no Conselho Regional de Medicina, no qual diz: "A morte é notícia. A cura é anônima". Ocorre que vivenciamos uma grande explosão de pessoas que querem fazer uso do corpo e vão para a mídia anunciar que fizeram um implante, e cada vez maior. Devemos abstrair o fato, pois é exceção. E, sendo exceção, é em menor número. E por ser em menor número é mais fácil coibir. Vamos raciocinar em termos da grande massa de pacientes que se beneficiam anonimamente nas clínicas particulares, hospitais universitários, hospitais públicos, no SUS e nos serviços existentes, utilizando produtos classificados como absolutamente seguros para a sua recuperação corporal.

Agradeço ao Senador e acredito que tenha esgotado meu tempo. Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Agradecemos ao Expositor. Gostaria de esclarecer que tanto o Dr. Jaimovich quanto o Dr. Marcos Ávila, por motivo de viagem, podem necessitar se ausentar no decorrer da audiência pública. Estejam à vontade para que, no momento em que haja necessidade, lamentavelmente possam nos deixar. Mas podem permanecer enquanto dispuserem de tempo.

Concedo a palavra ao Dr. Daher, Presidente da Associação dos Hospitais de Brasília e da Comissão Jurídica da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, informando que o Dr. Luiz Garcia, por ser Presidente da Sociedade, como muito bem disse o Dr. Jaimovich, deveria ser o primeiro a fazer a exposição. Em função da viagem dos outros dois expositores, ficou para o encerramento para, de alguma forma, homenagearmos o Presidente. Com a palavra o Dr. Daher.

O SR. JOSÉ CARLOS DAHER – Senador Sebastião Rocha, Srs. Senadores, Dr. Garcia, Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, e colegas, a fim de que seja bem compreendida esta breve intervenção, permitam-me colocar uma certa cronologia em minha experiência de vida e em minha experiência profissional. No próximo ano completarei 30 anos de prática médica em cirurgia plástica, sem contar o tempo em que treinei com o Professor Ivo Pitanguy. Ou seja, com o treinamento, tenho mais de 30 anos de convivência com a cirurgia plástica. E foi lá meu primeiro contato com o silicone.

Quando vim para Brasília com o intuito de montar o Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital das For-

ças Armadas, após concurso, eu me lembro com clareza de um dos primeiros casos que atendi e que nunca me saiu da memória. Era uma jovem de 17 anos, bonita. Extremamente constrangida, teve enorme dificuldade de me contar seu problema em meu consultório, onde comparecera espontaneamente. Posteriormente, conseguiu superar as dificuldades pessoais, contou-me o problema e permitiu que a examinasse. Na verdade, era portadora da Síndrome de Poland. Conhecida dos livros de Medicina, trata-se de uma síndrome em que, permitam-me explicar, o paciente nasce com alguma deformidade no membro superior que pode se estender até a região mamária e o músculo grande peitoral ou começar inversamente, pela região mamária e o membro superior. A paciente não tinha a mama direita. Apenas a esquerda, perfeitamente conformada. À época, os recursos disponíveis, digamos, conhecidos dos meios técnicos, eram extremamente pobres e representavam cirurgias de 12, 13, 14, 15 tempos cirúrgicos, com resultados pobres e uma grande quantidade de cicatrizes no corpo. Egresso que era do serviço do Professor Ivo Pitanguy, onde havia uma grande quantidade de cirurgias de aumento de mamas, tinha certa intimidade com a utilização de próteses de silicone. E, naquela época, sequer existia a especialidade mastologia, que veio a ser regulamentada como especialidade por volta de 1975 ou 1976. Então, nós aceitamos o desafio e nos propusemos a reconstruir a mama daquela paciente, o que fizemos colocando um pequeno implante de silicone sob a pele, que era extremamente tensa, uma pele jovem. Depois de um ou dois meses, nós tirávamos aquele implante e colocávamos um maior, depois um maior, depois outro maior, até que nós conseguimos dar àquela paciente uma mama não tão bonita quanto a outra, mas uma mama que a reintegrou à sua vida social e a fez feliz. Depois esse procedimento progrediu e surgiram os expansores, que é uma técnica em que você expande os tecidos colocando um pequeno saco inflável. A cada três ou quatro dias, nós injetamos naquele saquinho uma quantidade de soro, que expande o tecido, expande a pele. Depois aquele saquinho inflável é retirado e colocamos um implante de silicone. Desta maneira nós podemos reconstruir mama com a técnica chamada técnica dos expansores, que, por sinal, são pequenos saquinhos de silicone.

Esses procedimentos evoluíram e deram aos médicos, aos técnicos, uma extraordinária possibilidade de atender e de socorrer as pessoas que ou não tinham mamam por um defeito congênito ou que ti-

nham uma deficiência causada pelo tratamento do câncer de mama.

A amputação total ou parcial da mama passou a ser corrigida com silicone, e esse trabalho foi potencializado quando nós, na década de oitenta, conseguimos levar retalhos de tecido da barriga ou das costas para a região mamária. E, aumentando a quantidade de tecido de revestimento, nós poderíamos colocar implantes cada vez maiores.

Este meu primeiro contato com o silicone acompanhou-me durante toda a vida, onde eu me dediquei especialmente às reconstruções mamárias, além da prática normal da cirurgia plástica. E eu posso dizer aos senhores que eu tenho uma conclusão de vida de que o silicone foi uma grande contribuição da indústria e da engenharia para a prática da medicina e para trazer o bem-estar a milhares de pacientes.

Em 1992, houve a moratória. Essa "moratória" foi quando a FDA americano decretou que o silicone estava **sub judice**, que era preciso estudar, que era preciso discutir a questão. E, por ocasião desta "moratória", eu tive oportunidade de representar a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica junto ao Ministério da Saúde, e, durante cinco, seis ou sete anos, acompanhamos todos os estudos e fomos, então, forçados a nos aprofundarmos enormemente no que diz respeito ao silicone, sua composição química e as reações do organismo humano a ele. E o silicone era e é comparado, em termos de reação orgânica, ao aço e ao nylon. Para as inclusões no corpo humano, o silicone, o aço e o nylon são aqueles que menos provocam reação das células do corpo humano. Até que essa moratória terminou, em 1999, com a publicação da FDA concluindo que, de fato, não se comprovava nenhuma correlação do silicone com o câncer de mama ou com as doenças auto-imunes. Então, depois de toda essa discussão de vários anos, sobrou o que nós já conhecíamos, ou seja, as reações locais que o silicone pode dar e as complicações locais que pode dar, que são conhecidas e já eram manejadas e trabalhadas pelos médicos que usavam o silicone. Ou seja, pode haver a dor local, que pode coexistir com uma contratura capsular quando o organismo envolve fortemente o silicone; pode acontecer a infecção, mas isso não é oriundo do silicone, é uma complicação que pode acontecer com qualquer cirurgia, em qualquer campo da medicina, em qualquer implante dentário, em qualquer obturação, em qualquer foco pode haver infecção. Repetindo, podemos ter a contratura capsular com dor e podemos ter a deformação daquele silicone colocado. A forma conseguida pode não se perpetuar ao longo dos tempos; ela pode so-

frer algumas alterações. E, eventualmente, quando colocamos o silicone coberto com poliuretano, que é exatamente um envoltório que previne a contratura capsular, podemos ter uma alergia local, que é o rash cutâneo, como se fosse uma reação alérgica cutânea, perfeitamente controlável e de conhecimento e de domínio dos médicos.

Só algo novo sobrou no decorrer de todo esse período, que foi o fato ou o conhecimento de que, diferentemente do que nós imaginávamos, o silicone não era permanente no corpo humano. Imaginávamos que as pessoas teriam silicone que iria além do tempo de vida das pessoas, além do tempo de duração do corpo humano. Mas o silicone gel, de fato, não persiste esse tempo todo, e a prática clínica nos mostrou que ele pode romper espontaneamente dentro do corpo humano depois de seis, oito, dez, doze, quinze, vinte anos.

Então, tentou-se, no meio médico e nos congressos, pontificar, estabelecer quais seriam os critérios para tratar os implantes de silicone. Várias propostas de trabalho surgiram, dizendo: Deve ser tirado com seis anos, com oito anos, com quinze anos. Até que hoje temos um conceito já formado, porque não tem nada melhor do que o tempo para estabelecer efetivamente qual é o melhor caminho. Hoje sabemos que não existe um tempo definido, que o silicone pode se romper com oito ou dez anos, mas pode aos vinte anos estar íntegro e que, se tivermos que fazer um implante de silicone, temos simplesmente que acompanhá-lo com os processos de diagnósticos que temos, que são a tomografia computadorizada, a ressonância magnética e, na eventualidade de desconfiarmos ou diagnosticarmos a ruptura do implante, ser ele substituído sem nenhum prejuízo para o paciente.

Ora, chegamos a uma situação em que exaustivamente foi vivido e discutido o uso do silicone, e temos bem delineadas quais as complicações locais que o silicone pode dar. E, nessa relação de custo-benefício, evidentemente que o silicone traz grandes vantagens para os pacientes, para todos os pacientes: para os pacientes que foram amputados da sua mama, por um câncer, total e parcialmente; para paciente que nasceu sem uma mama; ou para paciente que, mesmo tendo nascido com as duas mamas, as tem muito pequenas, de tal maneira que elas não conseguem se relacionar bem com seu corpo, com seu namorado, com seu marido, com o seu meio, que esconde seu defeito em posturas viciosas, para esconder aquilo que, para elas, é um defeito. Porque, afinal de contas, todo mundo tem direito de conviver ou de tentar atingir a imagem que sonhou de si próprio.

Dessa maneira, entendemos que os limites entre o conceito de estética e reparadora são extremamente discutíveis. E tive a oportunidade de discutir com o Senador Sebastião Rocha o tênue limite entre o conceito de estético e reparador. O que importa é a necessidade que o indivíduo tem e o que a ciência pode lhe oferecer. E a ciência de fato pode oferecer um conforto a qualquer pessoa, seja ela amputada por um câncer, seja ela defeituosa porque nasceu defeituosa, seja ela defeituosa porque ela assim se julga por ter seios muito pequenos. Qualquer pessoa tem direito aos recursos médicos que a ciência pode lhe oferecer.

Então, analisando agora, nesta discussão em que nos é permitido conviver com os senhores e aqui dar a nossa opinião, o projeto de lei do Senador Sebastião Rocha, que consideramos de um alcance social extraordinário, porque vem cobrir as aberrações e os desvios, tais como o uso do silicone industrial por pessoas não autorizadas, ou mesmo o uso de qualquer silicone por pessoas não autorizadas, ela aborda questões claras, como a do silicone líquido. O silicone líquido, quando colocado no corpo humano, não sou contra ele porque ele possa dar câncer ou doença do colágeno, absolutamente. Mas simplesmente porque, quando ele é injetado na intimidade do tecido, perdemos o controle sobre esse material. E se ele dá uma reação alérgica, se ele encaroça, se ele enrijece uma certa região, não temos mais como resgatá-lo. Por isso, entendemos que, salvo as outras indicações terapêuticas, como muito bem nos mostrou o Dr. Ávila, o silicone líquido injetado no corpo humano não deveria efetivamente ser usado.

Permita-me, Senador, se me é dado o direito de opinar sobre o seu projeto, a questão dos fins estéticos – conforme já explicara antes no seu art 2º – possivelmente poderia ser repensado na medida em que a questão “fins estéticos” realmente não corresponde à realidade dos pacientes que, mesmo não tendo uma patologia declarada dentro dos moldes convencionais, precisam do implante e que, para eles, aquilo não é estética, é efetivamente reparador.

E ainda, continuando no projeto de lei do Senador, entendemos que seja de extrema importância o seu art. 3º, onde determina que as bulas sejam oferecidas aos pacientes, com todas as explicações contidas, por dever e obrigação do fabricante, como assim acontece com todos os outros produtos médicos. Isso seguramente vai dar à população conhecimento e segurança maiores no que diz respeito à utilização desses produtos, além de aumentar a responsabilidade

daqueles que os fabricam e que o fornecem para o consumo da população.

Assim sendo, acreditamos, Senador, que essa mesma bula, se disponibilizada para o paciente e com os termos determinados pela Vigilância Sanitária, poderia eventualmente ser o substituto do termo de consentimento informado.

Entretanto, na minha opinião, se não é esse o consenso, se os Senadores entendem que o termo de consentimento informado é realmente indispensável — ele é inclusive previsto no Código de Ética Médica, que, no seu art. 46, veda ao médico o direito de fazer qualquer intervenção no corpo humano que não seja antes informada —, se os Senadores ainda pensam que isso deve ser utilizado, faremos uma pequena ressalva no art. 3º, que estabelece que no documento de consentimento livre informado sejam determinados os termos pelo Executivo, que diz: “O órgão competente do Poder Executivo responsabiliza-se pela elaboração das normas técnicas e sanitárias a serem observadas na fabricação, registro, comercialização e utilização do silicone injetável e dos implantes de silicone, inclusive quanto às determinações a serem contidas no documento de consentimento livre e esclarecido”.

Usando os próprios argumentos do Senador de que o consentimento livre e esclarecido deve ser informado de maneira adequada para cada paciente e em cada caso, acreditamos, Senador, que esse assunto deveria ser discutido de forma mais aprofundada, encontrando-se um modo mais adequado para que esse consentimento possa, se V. Exª julgá-lo indispensável, ser discutido e flexibilizado na forma da sua realização ou na confecção da sua forma final.

Dessa maneira, permitam-me, então, senhores, encerrar a minha exposição, cumprimentando o Senador pelo seu esforço, que julgamos extremamente necessário para a proteção não apenas da boa prática médica, mas sobretudo dos clientes que necessitam indiscutivelmente do silicone para o seu bem-estar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Agradecemos ao Dr. Daher.

Antes de passar a palavra ao Dr. Luiz Carlos Garcia, vou ler, em nome do Dr. Carlos Alberto Jaimovich, uma mensagem que deixou à Comissão: “Agradeço à Comissão a deferência e a oportunidade de participar dos trabalhos eficientemente coordenados pelo Senador Sebastião Rocha. Cumprimento e respeitosamente desejo pleno sucesso para se poder al-

cançar o que for o melhor para os pacientes, seus médicos e, enfim, para toda a sociedade civil.

Continuo a vossa disposição.

Atenciosamente, Dr. Carlos Alberto Jaimovich”.

Quero anunciar também os convidados para a audiência pública de amanhã, que será realizada às 10h nesta Comissão: Drª Dóris Maria Hexsel, representante da Sociedade Brasileira de Dermatologia; Dr. Carlos Augusto Carpaneda, Presidente da Associação Brasileira de Cirurgia Plástica, Seção Distrito Federal; Dr. Alufzio Faria de Souza, representante da Sociedade Brasileira de Medicina Estética; Dr. Cláudio Maierovich Pessanha Henriques, Diretor Adjunto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e o Dr. Carlos Scherr, Diretor do Hospital de Cardiologia de Laranjeiras.

Concedo a palavra ao Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, Dr. Luís Carlos Garcia, Diretor do Hospital de Cardiologia de Laranjeiras.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Senador Sebastião Rocha, Srªs e Srs. Senadores, a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica vem aqui, por mim representada, para cumprir uma determinação que consideramos uma obrigação, que é exatamente colaborar com esse projeto em que o Senador Sebastião Rocha é o Relator e que tem por fim exaltar, manter e garantir a cidadania das mulheres brasileiras.

Queremos, no decorrer da nossa exposição, situar o que é a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

O terceiro item é mostrar a posição atual da comunidade científica internacional em relação ao câncer e a doenças auto-imunes, causadas ou não pelo silicone de mama.

Além disso, faremos algumas sugestões sobre uma análise que a nossa comissão do silicone fez em relação à proposta do substituto do Senador Sebastião Rocha, o que absolutamente não traz nenhuma crítica e, sim, é uma colaboração, porque quem somos nós para criticar um trabalho tão bem feito como o do Senador?

Quando nos preocupamos em estar aqui ajudando a defender a cidadania da mulher brasileira, não estamos preocupados apenas em concordar que todos os malefícios do silicone devam ser alertados e devam ser comunicados veementemente às pacientes. Temos uma outra preocupação, que é dar ao silicone sua posição adequada para que não exista — como aconteceu nos Estados Unidos, em 1992 — aquele alarme imenso, em que o silicone se tornou o vilão da história e aconteceram fatos bem desagradá-

veis, entre os quais eu gostaria de ler o posicionamento da Dr^a Elizabeth Conel, da Emory University, em que, participando de todas as reuniões principais da FDA para revisar o silicone, em 1991 e 1992, ela foi co-participante de decisões que, de uma certa forma, colaboraram para esse pânico.

Então, ela diz que, hoje, na presença de 20 estudos demonstrativos de que não há relação de doenças auto-imunes e neurológicas com o silicone, ela emite a seguinte opinião: “Se hoje tivéssemos essas conclusões, esses 20 trabalhos, poderíamos ter evitado o que foi, na minha opinião, o acontecimento mais destrutivo, em relação aos cuidados com a saúde da mulher, que vi na minha vida.”

Então, na realidade, é uma questão de postura adequada e, nesse sentido, nosso Senado tem mantido essa posição e nossa imprensa também tem controlado esse tipo de posicionamento.

Outro detalhe importante é que temos aqui um trabalho que faz um estudo do que acontece psicologicamente com as mulheres que retiram a prótese de silicone. A conclusão é de que o tipo de comportamento, o comprometimento de ordem psicológica, os quadros depressivos em que essas pacientes mergulham são comparáveis aos da obesidade mórbida.

Feita essa introdução, eu gostaria de passar à multimídia para, rapidamente, mostrar alguns detalhes que considero importantes.

A Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica foi fundada em 07 de dezembro de 1948 e possui, hoje, sócios distribuídos no Brasil inteiro, totalizando 3.425 sócios. Na realidade, ela está composta por 14 regionais, distribuídas também pelo território brasileiro; tem 74 serviços credenciados que formam especialistas em cirurgia plástica, com toda orientação adequada para que tenham uma formação de especialistas; promove, anualmente, cinco jornadas regionais, cursos integrados para todos os nossos sócios e um congresso nacional, que tem âmbito internacional e é o segundo congresso do mundo.

Com isso, queremos, na realidade, demonstrar que a sociedade está composta por uma estrutura que vive continuamente em torno do engrandecimento da ciência e do conhecimento que é obtido dentro da sociedade e transmitido a seus sócios.

Toda a sistemática de trabalho da nossa sociedade está dividida em setores bem definidos, como por exemplo: capítulo de queimaduras, capítulo de cirurgia de mão e assim por diante. Dentro desses setores, temos uma comissão, que é a Comissão do Estudo do Silicone, que é composta por dez membros,

que estudam efetivamente e especificamente esse assunto. Quero dizer com isso que, quando falamos do silicone, estamos falando com propriedade, com conhecimento científico e profundo para podermos trazer aos Srs. Senadores, com o respeito que V. Ex^{as} merecem, o conhecimento baseado em estudos feitos por esta Comissão.

A sede é em São Paulo e essa é a nossa Diretoria Executiva, mas o que interessa, na realidade, é entrarmos no assunto a ser discutido.

Vejam: temos aqui a análise do Substitutivo do Senador Sebastião Rocha para o qual vamos apenas salientar esses detalhes; depois pediríamos permissão para o Senador para fazermos a análise devida.

No art. 2º. O que nos chama a atenção, é a questão do consentimento informado. Ainda no art. 2º, existe uma alusão específica à questão do termo “cirurgia estética”. Depois gostaríamos de chamar a atenção para este detalhe em relação à comparação do procedimento reparador ou estético que, no fim, tem o mesmo sentido.

Art. 3º. A concessão aos órgãos competentes para trazer ao bulário do produto todas os detalhes que devem ser enunciados aos pacientes mas também ele faz menção a que o consentimento livre e esclarecimento seja feito também por esse órgão competente, ao que faremos depois uma observação.

O Senador ainda afirma que, embora os estudos recentes elaborados pela FDA e pela Agência de Vigilância da Inglaterra não comprovem que existe relação da prótese com o câncer de mama e com doenças auto-imunes, S. Ex^a afirma que não refutaram definitivamente esta hipótese.

Além disso, S. Ex^a repete, e apenas não constatarem em suas análises ou em seus estudos essa correlação. Mas isso não significa que definitivamente esteja descartada essa possibilidade.

Vamos começar por este item para trazermos algumas observações de trabalho científicos do mundo inteiro a fim de darmos, talvez, uma visão um pouco diferente deste fato. Ninguém provou que existe, mas também não consegue provar que não existe. Provar que não existe relação, acredito que somente pelo histórico do que aconteceu até hoje com esses procedimentos.

Hoje, temos no mundo inteiro mais de dois milhões de pacientes portadores de próteses de silicone. O que, no nosso entender, pelo fato de não haver casos relatados na literatura mundial de expressiva notoriedade e não termos também na nossa prática

médica notado casos desse tipo, pode-se dizer até que não existe essa relação.

Vamos a alguns fatos que ocorreram em relação a nossa literatura mundial e que, na realidade, parece-nos que se existe a intenção de se fazer, por parte de algumas queixas de pessoas isoladas, para a comunidade brasileira a idéia de que se deve trazer essa preocupação e criar uma instabilidade não concordamos com isso.

Começando pelo Institute of Medicine dos Estados Unidos, ele foi bem claro e bem decisivo ao dizer que por suas conclusões não se poderia mais estar pensando em gastar verbas para se fazer pesquisas em cima da possibilidade de exercer esta relação ou não. Isso devia ser esquecido e não se fazer mais trabalhos em cima disso.

Além disso, este Comitê Europeu, que reúne 40 países, fundado em 1992, também se manifestou, após a pesquisa de centenas de milhares de casos: "câncer ou qualquer doença maligna, doença do colágeno ou outras do tecido conectivo e doenças ou sintomas neurológicos não têm relação nenhuma com o silicone. Além disso, a FDA, que foi, na realidade, a instituição que criou toda esse incício de pesquisa, também se manifestou, em 1992, da seguinte maneira:

"David Kassler, porta-voz da FDA, concluiu que "hoje estou anunciando nossa decisão de que os implantes mamários de silicone-gel serão avaliados somente através de estudos clínicos controlados. Pacientes que necessitam desses implantes para reconstrução mamária terão acesso assegurado a esse estudo". Então, traz-se a idéia de que as pesquisas feitas em laboratório e no produto em si podem ser deixadas.

Aqui temos a observação da Dr^a Elizabeth Connel, que já lemos anteriormente.

O que aconteceu em relação a FDA, na realidade, é que, em 1991, em dez de abril, quando foram solicitados à FDA, às fábricas de prótese de silicone subsídios para que se pudesse dizer que o produto é absolutamente garantido e não causa nenhum malefício, não tiveram condições de dar esses subsídios. Por isso, permaneceu a dúvida. Além disso, à FDA e à Justiça norte-americana foram pessoas, informantes e técnicos ou cientistas com falsa posição, fazendo afirmações erradas, o que, depois, foi constatado. Isso levou a FDA e a Justiça norte-americana a somente permitirem que se manifestassem, nessas audiências, pessoas previamente credenciadas.

A Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, naquela época, fez um fórum, trazendo todas as especi-

alidades que se relacionam com a mama, a pedido do Ministério da Saúde, e se chegou à conclusão de que a prótese, embora proibida nos Estados Unidos, continuaria a ser usada no Brasil. O Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro seguiu essa posição.

Depois, temos também uma manifestação da Federação Ibero Latino Americana de Cirurgia Plástica, que disse que, na realidade, o silicone é tão usado, no nosso meio, em diferentes condições, como seringas e agulhas, que não há de se preocupar tanto com a prótese de silicone e que a prótese de silicone ou silicone médico que se usa é inócuo e não chega a causar problemas.

Há alguns trabalhos importantes que provam que não há relação do silicone com o câncer de mama. Um trabalho importante mostra que não há riscos, para pacientes que tiveram câncer de mama e que tiveram a sua mama reconstruída com silicone, de aumento de metástase ou risco de morte ou do surgimento de qualquer complicação ou recidiva do câncer local.

Há um trabalho que mostra também até a idéia de que o silicone possa diminuir a incidência de câncer de mama, nesse grupo que foi estudado durante quatorze anos na população de Los Angeles, que tinha como expectativa, durante esse período, a incidência de 49,2 casos de câncer e que, no entanto, relataram-se apenas 31 – essas pacientes todas portadora de câncer de mama. Pode-se fazer até a ilação de que isso seja um fator que possa ter reduzido essa incidência estatística.

Há também trabalhos realizados na influência da prótese de silicone na detecção do câncer mamário. Esse é um trabalho do **Plastic and Reconstructive Surgery**, que é uma revista respeitadíssima no mundo inteiro. Conclui-se que as mulheres com implantes mamários nas quais se desenvolveu um câncer mamário não tiveram o seu diagnóstico retardado e nenhuma modificação no índice de sobrevivência, quando comparadas com as pacientes de câncer sem implante.

Há uma manifestação do Instituto Nacional do Câncer, dizendo que usam as próteses de silicone na reconstrução mamária, sem nenhuma contra-indicação.

Há alguns trabalhos também em relação à incidência de doenças auto-imunes, da Clínica Mayo.

Há um outro trabalho em que foram estudadas 87.501 mulheres, durante catorze anos, em que não se estabeleceu essa relação também.

Aqui temos uma manifestação do Colégio Brasileiro de Reumatologia, que eu gostaria de ler depois.

E aqui, finalmente, as complicações locais. Elas podem existir, mas não são diferentes, como disse o Dr. Abdon José Murad Neto, do Conselho Federal de Medicina. As complicações com as telas de Marlex, que é usada correntemente na cirurgia geral, são mais freqüentes do que com as próteses de silicone.

Na realidade, tem-se de ter prudência com o uso dos implantes e observar o que aconteceu no transcurso da evolução tecnológica. A resistência da película é maior, o tipo de revestimento rugoso – não é à base de revestimento líquido – diminuiu a incidência de contratura e a alta coesividade do gel, que está dentro da prótese, não permite que o gel esorra, quando a prótese rompe, o que os dá na realidade uma segurança maior.

Aqui, temos uma estatística sobre Professor Pitanguy, que, de 1980 a 2000, fez 750 casos de implante de silicone. Vejam que, na primeira fase de sua observação, 80 a 86, houve uma contratura em 9,6% dos pacientes e hematomas em 3,5%. Na segunda fase, baixou para 0,2% de hematomas e 1,0% de contratura da mama operada.

Finalmente, esse dado, que nos interessa também discutir rapidamente, não agora, mas depois, nas observações que vamos fazer, de que o nosso Conselho Federal de Medicina não aceita o consentimento por escrito. Nós temos obrigação, pelo art. 46, de informar absolutamente tudo ao paciente, mas não se estabelece que seja por escrito.

Na realidade, essa manifestação demonstra que o Conselho, como está escrito, na realidade, não está aceitando a idéia de que se faça o consentimento por escrito.

Finalmente – e aqui termina a nossa apresentação de multimídia – eu gostaria de fazer rapidamente algumas observações. Para finalizar, quero colocar a posição da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, no que se refere ao substitutivo do Senador Sebastião Rocha.

Em primeiro lugar, a questão dos fins estéticos. Parece-me que o Senador está sensível a essa idéia de que não podemos separar uma coisa da outra. Inclusive, no seu substitutivo, S. Ex^a diz que os efeitos negativos recaem sobre órgãos saudáveis, sem qualquer patologia que ameace a saúde física dos indivíduos.

Entendemos, neste ponto, que mesmo que a paciente esteja reconstruindo uma mama, um órgão que não era saudável, queremos criar um órgão que

o substitua, que tenha características saudáveis e, principalmente, que a saúde geral da paciente seja mantida.

Não vemos esse tipo de relação e entendemos que tanto a cirurgia reparadora como a estética tem de ter o mesmo tratamento.

Outro detalhe é o “consentimento livre e esclarecido”. O Senador Sebastião Rocha, na sua exposição oral, que foi taquigrafada na reunião em que iria apresentar o substitutivo nos diz o seguinte:

“Por fim consideramos que o dispositivo do inciso II, ou seja, o esclarecimento adequado do paciente sobre os riscos a que vai se submeter constitui, sobretudo, uma obrigação do profissional médico, apto a utilizar a linguagem mais apropriada em cada caso.”

Entendemos que uma vez que exista um consentimento livre e informado, que seja um texto previamente elaborado e que todos os médicos têm de aceitar esse texto por lei, isso tira um pouco a liberdade do médico de analisar cada caso e usar para cada qual a linguagem adequada para posicionar ou esclarecer o que se refere à cirurgia em questão.

Outro detalhe que gostaríamos de enfatizar – e está absolutamente certa essa posição, com que, inclusive, a Sociedade concorda – é que tenha de haver um bulário, uma bula ou um conjunto de informações a respeito do produto. Entendemos isso correto. E as empresas que produzem esse silicone têm de se responsabilizar pelo produto que produzem e por isso os pacientes têm que saber das conseqüências que o silicone pode trazer, mas que o médico seja apenas o veículo da informação e que paremos por aqui, que essa bula sirva na realidade de um único instrumento de conservação. Como complementação, há o art. 4º, que em vez de assegurado o acesso, que o médico seja obrigado a mostrar a bula e tenha um documento em que ele comprove que mostrou a bula, que esse documento seja assinado e seja colocado à disposição de qualquer circunstância dentro do fichário do paciente.

Por fim, nós queríamos comentar o fato de que o Senador Sebastião Rocha comenta que este projeto foi inspirado, sobretudo, nas declarações de uma pessoa do Rio de Janeiro, Dona Bárbara Ferreira, que se considera vítima do silicone. Ela é portadora de **lupos eritematoso sistêmico** e se considera vítima do silicone, tendo desenvolvido patologias graves. Esse é um assunto que está sendo discutido judicialmente.

Queremos enfatizar que, na realidade, na situação em que se encontra a concepção da realidade do silicone, queremos levar em consideração as deci-

sões tomadas pelo Colégio Americano de Reumatologia, que entende que os estudos feitos fornecem provas convincentes de que os implantes silicone que não expõem o paciente a nenhum risco adicional do adicional no tecido conectivo ou de doenças reumáticas.

A evidência episódica não deve ser mais usada para apoiar essa relação perante tribunais ou a FDA. Em casos futuros ou que envolvam doenças reumáticas possivelmente relacionadas com um agente ambiental, solicitamos que a FDA e outras agências reguladoras permitam a sociedades profissionais, tais como o Colégio Americano de Reumatologia a promoção de estudos epidemiológicos adequados e cientificamente desenvolvidos.

Os relatórios episódicos, embora importantes para chamarem a atenção para um problema potencial, não devem ser usados para formular decisões e regulamentos. Entendemos que o caso da Dona Bárbara, embora tenha ensejado uma discussão que trará benefícios para a população, é um caso episódico e que não representa, de maneira alguma, o conceito que nós, dentro da cirurgia plástica, temos a respeito da ocorrência dessas patologias relacionadas com a prótese de silicone.

Agradeço muito a atenção de todos e a oportunidade de ter trazido aqui o posicionamento da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica a partir de longos estudos feitos pela Comissão de Silicone, como comentei antes. Além disso fizemos reuniões com os nossos sócios para discutir o assunto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Obrigado, Dr. Luiz Carlos Garcia, Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

Passaremos à fase de debates. Está inscrita a Senadora Emília Fernandes.

Estou na posição de duplê e Presidente. Consulto o Senador Carlos Patrocínio se pode me auxiliar na Presidência. Quando eu tiver que usar a palavra como Relator, V. Exª fica ao meu lado, Senador Carlos Patrocínio, e, quando eu precisar usar da palavra, V. Exª preside a reunião.

Democraticamente, concederei a palavra aos Senadores presentes. Usarei da palavra em último lugar.

Eu gostaria de, com anuência do Presidente, Senador Carlos Patrocínio, por dois minutos – para não prejudicar a fala dos Senadores presentes – expressar uma pequena manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Aos debatedores, mais uma vez, os nossos agradecimentos.

Todo o meu relatório está consubstanciado em elementos científicos e técnicos, considerando estudos nacionais e internacionais – alguns deles já citados pelos expositores.

Como mencionado, nosso Código de Ética Médico, no seu art. 46, estabelece que “é vedado ao médico efetuar qualquer procedimento médico sem o esclarecimento e o consentimento prévios do paciente ou de seu responsável legal, salvo em iminente perigo de vida”.

É complicado para os meus colegas do CRM explicarem que se pode consentir ou que se pode constatar um consentimento prévio, sem uma assinatura, que não seja, portanto, por escrito, mas é possível que haja outro meio.

Ainda falando sobre o documento da FDA, baseei-me no Cadastro Federal, volume 64, número 160, um estudo realizado pelo Departamento de Saúde de Serviços Humanos, que relata várias pesquisas, sobretudo uma muito importante encomendada a um instituto de medicina dos Estados Unidos. Incluí no meu relatório algumas conclusões dessa pesquisa. A primeira delas é que realmente não foi constatada qualquer correlação entre a doença sistêmica e o uso de silicone na forma de prótese – o estudo se referia principalmente à prótese com conteúdo de solução salina. Apesar disso, a FDA estabeleceu regras muito firmes e rigorosas para a fabricação, comercialização e implante de silicone.

Nesse documento, a FDA faz uma análise comparativa entre o resultado da pesquisa e a conclusão do órgão de vigilância sanitária. Ressalto esse aspecto apenas para mostrar o quanto o assunto é controverso. Há divergência entre o instituto de medicina dos Estados Unidos que fez esse estudo e a própria FDA, que o encomendou. Por exemplo, nos comentários gerais: “A FDA não acredita que as provas disponíveis corroborem a conclusão de que seja adequado proibir ou recolher o recurso médico....acredita que há exigência da apresentação...”

Quanto à questão do câncer, à carcinogenicidade em seres humanos, o documento oficial do instituto diz “...nove comentários disseram que não há nenhuma correlação estabelecida entre o câncer e as mulheres que têm prótese mamária inflável de silicone; afirmaram que o silicone causa tumores sólidos em roedores, fenômeno esse que se considera restri-

to aos roedores e não-aplicável aos seres humanos; declararam também que alguns estudos epidemiológicos não determinaram que as mulheres com implantes mamários corram maior risco de câncer”.

Entretanto, a FDA afirma que “o potencial de carcinogenicidade das próteses permanece indeterminado. A agência continua a acreditar que a carcinogenicidade é um risco potencial que deve ser avaliado em um PMA (solicitação de aprovação prévia para comercialização) ou num PDP (que é o protocolo de desenvolvimento do produto”.

Em relação aos efeitos imunológicos, de acordo com o estudo do instituto, não há qualquer correlação causal. “A FDA concorda que não foi estabelecida qualquer relação causal entre os efeitos imunológicos e os distúrbios do tecido conjuntivo e a prótese mamária inflável de silicone. A FDA está consciente das preocupações manifestadas nos comentários dos consumidores. Reconhece ainda que o resultado positivo de... (um exame específico)... sem sintomas críticos é uma conclusão não específica. No documento de orientação de 1995, a FDA recomendou que receptores de prótese mamária inflável de silicone fossem monitorados periodicamente após, no mínimo, dez anos...”

A agência “continua a crer que os efeitos imunológicos negativos e/ou os distúrbios do tecido conjuntivo continuam a constituir risco em potencial que devem ser avaliados em PMA ou PDP, mas a FDA não acredita serem necessários dez anos de futuras coletas de dados”.

Antes de passar a palavra à Senadora Emília Fernandes, desejo abordar mais um item.

Consta das conclusões que “o potencial para o desenvolvimento de câncer após longo tempo decorrido desde a implantação de próteses mamárias infláveis de silicone é uma possibilidade de risco que não pode ser eliminada no que diz respeito às próteses.”

Sobre o efeito imunológico, “ainda não está determinado o potencial de desenvolvimento”. Concorde que não há grande risco. “Entretanto, a possibilidade de um pequeno aumento do risco de efeitos imunológicos ou de uma síndrome ou doença atípica até agora não definida não pode ser eliminada com base nesses dados”.

Então, há controvérsias. Por isso a justificativa.

“...dizer ainda que esse termo de consentimento informado, ou consentimento esclarecido, consta das normas americanas” e não em lei. Os Estados Unidos têm uma legislação diferente da nossa, regulamentada por outros instrumentos normativos, não apenas

por leis. Vários documentos da FDA citam o “consentimento informado” – distribuí cópias deles para os Senadores. Entre os documentos que devem ser entregues aos pacientes, aos usuários, há uma cópia do formulário de consentimento informado, usualmente dado ao paciente antes da cirurgia. Em outro documento, diz-se que ele deve ser assinado antes. O consentimento livre informado deve ser assinado antes da cirurgia. Então, não se trata de uma inovação do Brasil. É uma orientação técnica da FDA a respeito do assunto.

Alonguei-me além do que deveria, portanto, devolvo a palavra ao Presidente, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Retorno a Presidência ao eminente Relator e Presidente desta comissão, Senador Sebastião Rocha.

O Sr. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Obrigado. Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente quero chamar a atenção sobre a importância que a Comissão de Assuntos Sociais do Senado está dando a este tema, que vem da Câmara, chega a esta Casa e é tratado com a seriedade que requer, particularmente com a dedicação e o trabalho sério realizado pelo Senador Sebastião Rocha, Relator deste projeto de lei, tendo em vista o chamado que fez e faz à Comissão, trazendo inúmeras pessoas de diferentes áreas, até com a participação da população brasileira, colocada como vítima do silicone, além de médicos e da própria Sociedade Brasileira da Cirurgia, pessoas altamente qualificadas para tratar do assunto.

Nossos debates estão sendo muito úteis não somente para nós, que somos leigos, mas também para a sociedade brasileira, porque o que se está mostrando será revelado a ela por intermédio dos nossos meios de comunicação, o que vai provocar uma reflexão, uma avaliação e um conhecimento mais profundo do assunto, para a nossa população e, principalmente, para os usuários da cirurgias plásticas.

Do ponto de vista da medicina, ninguém desconhece o avanço da ciência e da tecnologia nos últimos anos. Tratamos da questão da vacina, dos antibióticos, dos transplantes. Estamos na era do silicone e já estamos falando na clonagem de seres humanos, sobre a qual, particularmente, temos grandes dúvidas. Em todas essas etapas da descoberta da medicina, sempre houve uma reação, de estudos, dados e

até pessoas que teriam sido vítimas desses processos que vêm se somando ao conhecimento científico. Mas isso é altamente importante e significativo para o avanço não apenas da medicina, mas, principalmente, da auto-estima, do respeito e da vontade das pessoas em se sentirem melhor e da ciência em estar pronta a oferecer-lhes melhores condições de vida e de cidadania. Isso eu considero claro.

O silicone é algo novo. Não sei se os senhores médicos entendem assim, mas quando falo em 20, 30 anos, considero que é algo novo que está sendo sempre estudado e aperfeiçoado.

Por outro lado, temos conhecimento de que o uso indiscriminado do silicone é uma constante, principalmente nos últimos anos, até por uma forma ou visão de modismo, pelas pessoas que optam pelo seu uso mais do que pelo ponto de vista da necessidade. E, nesse ponto, somos totalmente favoráveis a que a pessoa lance mão daquilo que a ciência oferece por necessidade, por direito de resgate da auto-estima. Nesse aspecto, não sou contra o uso do silicone. Acredito que temos que verificar como e as condições em que está sendo oferecido e praticado.

É lógico que há, e não são poucas, pessoas que se dizem vítimas do silicone. Respeitamos essas pessoas que precisam ser ouvidas e ter o direito de fazer suas reivindicações até por meio do Poder Judiciário, que deve esclarecer as questões. Acredito que a Medicina e as pessoas responsáveis por esse setor precisam ajudar na reflexão e no esclarecimento dos casos existentes, os problemas e conseqüências da questão do silicone.

Partindo para a maior objetividade possível, pergunto o seguinte: há algum tipo de acompanhamento da sociedade brasileira em cirurgia plástica, especificamente em relação às vítimas do processo de silicone, para a obtenção de esclarecimentos? Há esse tipo de ação? Pela sua exposição, isso até foi respondido em parte, mas gostaria de saber que medidas a sociedade brasileira tem concretamente para combater a prática irresponsável de pessoas não-qualificadas para realizar esse tipo de cirurgia. Há um cadastramento nacional dos profissionais e clínicas habilitadas para executarem cirurgias plásticas e implantes de silicone? Faço perguntas de leigo exatamente porque não sou da área.

Talvez os médicos já saibam, mas continuo perguntando, porque, de repente, estou fazendo perguntas que a sociedade leiga, o povo que está nos assistindo, gostaria de saber.

Há algum tipo de documento exigido do profissional ou da própria clínica, além do prontuário médico,

que sabemos que existe quando se realiza qualquer tipo de cirurgia ou atendimento?

Faço um parêntese para dizer o seguinte: tenho recebido algumas denúncias de pessoas que se dizem vítimas de erros médicos ou negligência de clínicas ou hospitais. A partir daí, elaboramos um projeto, ainda em tramitação, que exigiria um prontuário médico mais minucioso, detalhado, com obrigação de maior tempo de conservação por hospitais e, inclusive, com definição clara de ações, medicamentos e profissionais da cirurgia, até como forma de se buscar, em determinado momento, se necessário, a culpa ou negligência, enfim, se houve, quando as pessoas se sentem vítimas desse problema.

Faço essas perguntas, tendo em vista a questão da exigência do consentimento. Quero chegar exatamente a isso, porque, para mim, em uma operação de implante de silicone, com todos os cuidados que se deve ter e que foram expostos aqui, a pessoa se expõe a tantos ou mais riscos quanto qualquer cirurgia. Em primeiro lugar, entendo assim. Posso estar equivocada, mas entendo que estaríamos correndo, muitas vezes, o mesmo ou muito semelhante risco.

Gostaria de saber se há alguma exigência das clínicas e dos profissionais cadastrados para apresentação de algum tipo de relatório ou dados que apontassem – inclusive utilizados até para uma análise, avaliação criteriosa dos avanços da Medicina nesse sentido – não apenas o número de cirurgias realizadas, mas os casos especificados e resultados, porque, de repente, sabemos que uma cirurgia não traz, parcial ou totalmente, o resultado desejado. Gostaria de saber se a sociedade brasileira e outros órgãos de cirurgia têm alguma forma de acompanhamento para podermos dizer que o Brasil já fez tantas cirurgias com êxito e tantas com êxito parcial, enfim, para que possamos fazer, gradativamente, uma análise se o silicone tem causado mais ou menos problemas. Era o que gostaria de saber.

Uma outra questão nova e altamente positiva diz respeito à reparação das cirurgias de mama por meio do SUS, para as quais já existe lei. Também há agora um novo projeto incluindo os planos de saúde, para que as mulheres acometidas de câncer que têm planos de saúde também possam, perdendo uma mama, fazer a reparação. Trata-se de uma decisão altamente elogiável. Como mencionou o Dr. Daher, a mama é muito mais que algo estético: é o símbolo da mulher, da feminilidade. Por isso, temos de dar condições a todas as mulheres, não apenas àquelas que têm posses, mas também às mulheres simples, de ter esse direito, se assim o desejarem.

Gostaria que os senhores nos explicassem um pouco mais como, na prática, ocorrem o acompanhamento e o controle, porque entendemos que, assim, trabalharemos com a precaução, valorizaremos os nossos bons clínicos e médicos e conseguiremos distinguir aqueles que se não estão submetendo a atendimento adequado.

O fato de ser “vedado ao médico efetuar qualquer procedimento sem esclarecimento e consentimento prévios do paciente” já existe e deve existir para todo tipo de cirurgia. Eu, particularmente, se fosse fazer uma cirurgia – porque, às vezes, as pessoas desconhecem se aquele médico está habilitado ou não, se tem conhecimento ou qualificação para fazer a cirurgia –, gostaria de ter uma garantia sobre quem vai operar-me. Eu gostaria de pedir – o que é muito mais racional – algum tipo de documento do profissional que está realizando aquela cirurgia. Ele está habilitado? Ele é credenciado junto à Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica? A clínica tem credenciamento? O paciente deve receber tais informações. Todos temos de exigir, em qualquer cirurgia, que o paciente dê o consentimento prévio e seja submetido a todos os cuidados, mas também deve ter um conhecimento do profissional, da pessoa a que ele se está submetendo.

Deveríamos ir por outro caminho. Se chego a um consultório médico e marco a minha cirurgia, tenho o direito de receber informações a respeito do médico e da clínica em que farei o tratamento ou a cirurgia. Isso seria muito mais prático, porque, aquele que não tiver autorização, automaticamente, será identificado pelo cliente como alguém não tão confiável assim. Dessa forma, trabalharemos pela valorização dos nossos profissionais da área médica.

Essas são as dúvidas, os questionamentos e as sugestões que nos foram chegando ao longo de toda essa discussão, a qual considero profundamente salutar, principalmente com a presença de pessoas tão qualificadas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Dr. Garcia.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Na realidade, essa preocupação é a de todos nós. Quando estamos trabalhando com cirurgia plástica, que é a nossa profissão, queremos que a ação do cirurgião plástico seja a melhor possível por dois motivos: primeiro, para proteger o paciente, que é a nossa intenção, o paciente. Essa é a nossa intenção. A nossa relação com o trabalho passa pela paciente, que, como

tal, é um ser humano que tem de ser respeitado na sua totalidade.

O que faz a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica? Podemos falar pelos nossos sócios, não pelos que estão fora da Sociedade. Procedemos assim: temos 74 serviços de formação de especialistas do Brasil inteiro. Damos assistência constante a esses serviços e estamos reformulando o sistema de funcionamento, para que eles rendam mais para os residentes, que serão os futuros cirurgiões plásticos. Estamos constantemente dando assistência para a atualização, por meio das cinco jornadas regionais do Congresso Brasileiro e dos cursos integrados, que são cursos que abrangem um grupo grande de cirurgiões. Essa é uma programação constante.

Sendo assim, temos que ter esse cirurgião, na nossa Sociedade, bem formado e com um título de especialista, concedido pelo Conselho Federal de Medicina; mas nós somos os veículos, nós concedemos o título que nos é passado pelo Conselho Federal.

Esse cirurgião, depois de ser médico, tem de cursar dois anos de cirurgia geral, três anos em um dos nossos cursos ou no curso do MEC e, então, ele faz o exame. Se ele passar, será especialista, se não passar, terá de fazer o exame de novo.

Sobre esses especialistas, estamos dando um aval. Como se dá esse aval? Em primeiro lugar, portando um certificado, que poderá ser exibido onde ele quiser, ele poderá dizer-se especialista. Em segundo, a nossa sociedade está pronta, por meio do seu **site**, por meio do seu e-mail e por meio de telefones que estão constantemente tocando na nossa sociedade para saber se o médico escolhido pela paciente é da nossa Sociedade ou não. Não citamos o nome do médico, mas, se a paciente perguntar, respondemos.

Além disso, criamos um selo de qualificação, que é um selo diferente de todos os certificados, exatamente para chamar a atenção. Esse selo ou é em tamanho grande, colocado na parede do consultório, no qual se diz “especialista” – o selo de 2002 sairá também com o nome do médico, ele está na parede do consultório – ou ele cola no seu receituário. Até aí conseguimos atuar.

Infelizmente, a lei brasileira concede a qualquer médico o direito de praticar qualquer ato médico, desde que tenha o diploma de médico. Começamos aí a perder o controle. Neste caso, quem tem de atuar é o Conselho Regional de Medicina. Apesar de mesmo em relação aos nossos cirurgiões, o Conselho também ter de definir se o ato foi errôneo ou não, ou se houve falta de ética ou não.

Estamos muito preocupados com a ética, com o comportamento dos cirurgiões. Criamos na Sociedade uma cartilha de ética, que deverá ser obedecida em relação à postura dos cirurgiões. Veja V. Exª que existe uma grande preocupação em mantermos os nossos cirurgiões em condições de especialistas atendendo pacientes. O que fugir disso, é como eu lhe disse, cabe aos Conselhos Regionais de Medicina tomar atitudes diretas, por meio de denúncia ou da constatação direta.

Em relação ao uso do silicone, temos em todos esses eventos – são seis eventos anuais – os trabalhos apresentados de observação, que são trabalhos científicos, com padrão e observação científicos. Eles são levados a todos os nossos colegas para que tirem conclusões a respeito das diferentes técnicas, entre elas a do uso do silicone.

Além disso, há a comissão de silicone, composta por dez colegas. Ela está lá para polarizar as informações sobre o uso do silicone. Todos os colegas são convidados a mandar a essa comissão os casos que eles têm de complicações, para que sejam relatados e estudados.

A partir daí, começamos a ter uma noção ampla do uso do silicone no nosso meio. Mas isso tudo depende da boa vontade dos colegas e do interesse em colaborar. A Sociedade está realmente trabalhando arduamente nesse sentido.

Em relação às vítimas do silicone, na verdade, não consegui entender exatamente o que a Senadora pretende dizer. Se se trata desses casos de injeção de silicone, feitas até por pessoas leigas, ou se inclui o uso da prótese de silicone, feito por médicos habilitados. Não sei.

Em relação ao silicone líquido, é ótimo permitir que a oftalmologia use silicone líquido. Trata-se de uma posição perfeita e adequada. A sociedade concorda com isso e o apóia. No entanto, com o uso do silicone líquido nos tecidos em geral, para preenchimento e correção de rugas, não concordamos, mesmo que seja feito por médico habilitado. A Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica emitiu um documento recomendando aos cirurgiões plásticos que não usem silicone líquido livre nos tecidos.

Não sei se consigo responder a todo o seu questionamento.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Eu gostaria de uma resposta mais concreta. Há um comitê coordenado por uma senhora portadora de uma patologia grave. O senhor mesmo confirmou essa informação. Pergunto se há algum estudo ou acompanhamento,

até para que se possa fazer uma distinção? Existem 100 pessoas recorrendo à Justiça. Esses dados são necessários para se aprofundar o estudo. A própria sociedade brasileira poderia fazer um trabalho de acompanhamento e constatação. Eu diria que parece um posicionamento até um pouco antipático. Às vezes, as pessoas se sentem profundamente massacradas, porque elas se dizem vítimas de um problema; mas a sociedade médica e cirurgiã diz que “não”, que realmente aquilo é uma outra coisa ou, enfim, a questão não é bem assim. Então, confunde-se muito o problema.

Falo isso até como uma sugestão a ser resgatada: o que é realmente erro? A sociedade médica tem uma idéia de quantas pessoas, no Brasil, realmente têm algum problema vinculado, que se poderiam chamar de vítimas do silicone? Ou trata-se de consequências de outros problemas, outras doenças que, de repente, atribuem ao silicone porque a pessoa fez aquela cirurgia? Assim, porque se desqualifica o trabalho e a importância do próprio silicone, as pessoas tem que se posicionar contra ou a favor?

Conversei com a Srª Bárbara. Ela tem razões para estar sofrendo, assim como sua família e outros tantos.

Queremos saber o seguinte: em que avançou a medicina?

Deveríamos ter dados mais concretos e não simplesmente encaminhar as pessoas para a Justiça resolver. Entendeu?

Nós sabemos que isso é sofrido e tem uma repercussão negativa para a ação dos médicos, para o avanço que o silicone traz para a Medicina e para a própria vida das pessoas. Não podemos dizer que não; presta ou não presta, serve ou não serve. Esse radicalismo não é bom para lado nenhum. Nisso consiste minha preocupação. Deve-se exigir mais do profissional ou da clínica. O profissional tem que prestar esclarecimentos sistemáticos à Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, ao Conselho Nacional de Medicina, além do que vem sendo feito, para resguardar o paciente e o profissional.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Já que V. Exª citou o caso da Srª Bárbara, eu gostaria de saber...

A SRA. EMILIA FERNANDES – Não. Quem citou foi o senhor. Eu mesma repeti.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Esse caso motivou, na realidade, a criação desse projeto de lei que está tramitando no Senado.

A Srª Bárbara se diz vítima do silicone. Ela tem uma prótese de silicone há 17 anos. Não existe um

documento que comprove essa correlação. Não existe ninguém que tenha dito que ela tem o problema. E a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica se preocupou, sim, com ela e já fez diversos contatos com essa senhora. Nós até nos oferecemos, por intermédio da Sociedade, para tirar essa prótese de silicone, se ela diz que a causa é a prótese de silicone. No entanto, ela se nega a tirar as próteses. Quer dizer, trata-se de algo paradoxal. Não sei exatamente qual é o sentido disso. É uma pessoa que vive nos agredindo com atitudes bastante desagradáveis e com quem não temos condições de ter contato. Ela se diz representante de um grupo de vítimas do silicone. Eu não sei quem são as outras pessoas.

Estamos sempre muito vigilantes. Não temos constatação de esse tipo de ocorrência de vítimas do silicone com doenças auto-imunes e câncer de mama. Ou essas pessoas estão muito longe da sociedade, ou, realmente, a situação não é exatamente essa. Tratamos com seriedade? Sim, com muita seriedade. Estamos preocupados com isso? Sim.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Não seria o problema da falta de acompanhamento dos resultados, que era a minha proposta? Acho que seria interessante.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – O que fazemos nos nossos consultórios – e aí falo por quase 3.500 associados – é dar um prontuário a cada pessoa, até porque, juridicamente, isso é importante. É um prontuário de acompanhamento. Como a sociedade trabalha nisso? Polarizando as comunicações de casos em que haja complicação. Na realidade, o que temos visto são complicações locais e que modificaram muito no seu todo. A contratação de prótese, que, na estatística geral, estava em torno de 35%, baixou para menos de 2%. As infecções também reduziram, assim como reduziu tudo aquilo que era específico do silicone. O que se tem hoje são as complicações normais de qualquer cirurgia.

Com relação a essa preocupação de ter um consentimento, ter um documento, penso que é muito mais importante o documento, as informações que provem que o seu cirurgião é um especialista do que ter esse documento de informação. O art. 46 do nosso Código de Ética diz que o cirurgião é obrigado a informar, mas não diz que é por escrito. A Lei do Consumidor obriga o cirurgião a informar também. Está previsto que a informação tem que ser dada. Perante a Justiça, se a informação não for dada, isso pode trazer complicações. Inclusive, existe, no nosso meio, na sociedade ou nos diferentes grupos de cirurgias plásticas, uma tendência até de admitir que é bom o con-

sentimento informado, até por escrito, mas que seja global, para todas as atividades cirúrgicas, e não somente para o silicone. Essa é a nossa posição. A Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica não é contra o consentimento informado por escrito, embora o nosso Conselho Federal contra-indique o uso. Pensamos que isso deve ser para todos os procedimentos, não exclusivamente para o silicone.

Sugerimos, então, ao Senador que a bula seja feita absolutamente completa e que, dissociadas as duas posições do ato cirúrgico – uma é ato médico e a outra é o produto usado –, que as responsabilidades das consequências do produto usado fiquem para o fabricante e que o cirurgião seja obrigado a mostrar essa bula para a paciente e que ela assine um documento dizendo o que foi oferecido. Essa é a nossa sugestão. Agora, penso que esse aspecto da formação do cirurgião é de extrema importância.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Com a palavra o Dr. José Carlos Daher.

O SR. JOSÉ CARLOS DAHER – Senadora, penso que as colocações feitas por V. Ex^a foram bem respondidas pelo Dr. Garcia, mas ficaram alguns aspectos, algumas lacunas que eu gostaria de responder.

A sua preocupação quanto à comunicação dos resultados, das complicações, das evoluções, tem uma maneira própria de acontecer entre os profissionais que é a maneira própria dos encontros científicos nos congressos nacionais e internacionais. Naquele encontro, naquele conagraamento, nas sessões científicas, todos vão, mostram suas dificuldades, suas dúvidas, suas estatísticas. Por isso, digo sempre para o paciente que só uso aquilo que ele leu numa determinada revista no dia em que isso passar pelo crivo do debate científico num congresso, onde três mil pessoas digam que isso que o paciente está falando é bom, depois de discutirem, avaliarem e darem seu aval. Sendo publicado numa revista científica, onde exista um **board**, um quadro de profissionais que analisem minuciosamente os critérios de pesquisa, os resultados, a seriedade, a consequência lógica, o padrão científico de pesquisa, tudo bem. Aí começamos a ter os sinais de credibilidade daquele procedimento e daqueles dados.

Uma pessoa, um médico, um profissional qualquer, nos Estados Unidos ou em algum canto, emite sua opinião: “É, de fato, não dá certo o uso do silicone”. Essa opinião não pode ser levada, evidentemente, pelos Poderes Públicos, pelo Senado, pelas autoridades. Tem que ser corroborada por estudos, tem que

ter um **background** de estudos estatísticos, e isso ocorre através da comunicação horizontal dos profissionais nos seus congressos.

A senhora se refere a uma comunicação que me parece mais no sentido vertical. Pegamos a massa, a base de dados do paciente e onde é que vamos ter aquela coisa palpável, em termos de nação, em termos de Brasil? Onde vamos ter aquela coisa palpável dos resultados dos dados?

Como Presidente do Sindicato dos Hospitais, temos uma certa intimidade com o controle que acontece sobre os hospitais, por exemplo.

Quanto a CCIH, todos os hospitais por lei, têm que ter uma comissão de controle de infecção hospitalar. Há rotinas e protocolos que temos que seguir com relação à infecção hospitalar, informar ao Ministério da Saúde os casos via Secretaria da Saúde e Ministério da Saúde. Isso alimenta os dados do Ministério e compõe as estatísticas do Ministério quanto à infecção hospitalar em todo o território nacional.

Pode ser que alguma coisa parecida pudesse ser pensada, proposta, explorada e aprofundada pelas senhoras e senhores com relação ao silicone, por exemplo, assim como é feito com as patologias. Quando precisei fazer uma conferência para o Rotary Clube, em Brasília, sobre a prevenção das queimaduras, um trabalho que pretendemos fosse um trabalho útil para a comunidade, propusemos uma entidade que apoiasse. Eu precisava de dados estatísticos sobre queimaduras no País, o custo do paciente queimado, o custo médico, o custo social daquele paciente para a Nação. Então, fui buscar esses dados no Ministério, que não estavam atualizados, mas consegui alguma coisa até os três anos anteriores. De forma que, possivelmente, possa se desenvolver algo nesse sentido. Estou apenas lhe esclarecendo qual seria o caminho que poderia ser procurado pela senhora. Trata-se de uma idéia válida e não difícil de ser perseguida.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra ao próximo inscrito, Senador Carlos Patrocínio, que é médico também.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Expositores, serei muito breve até porque a excelência e a didática das palestras fez com que esgotássemos alguma dúvida que ainda pudesse existir.

Tinha muita dúvida com relação à possível absorção de silicone, causando algum deletério sistêmico. Parece-me, conforme disse o Dr. Carlos Alberto Jaimovich, que às vezes o silicone até tem um efeito

positivo, porque é um antiagregante plaquetário. Sabemos também que o silicone está presente nas seringas.

Eu também tinha dúvida quanto à possibilidade de a cápsula que envolve o gel do silicone ter algum efeito nocivo. Gostaria de saber se tem alguma informação acerca disso.

Percebemos que as mulheres estão se submetendo, cada vez mais repetidas vezes, à plástica de silicone. Gostaria de saber se a prótese se deteriora com curto espaço de tempo – aqui já foi dito que ela pode durar até vinte anos ou mais –, ou se é uma questão subjetiva a pessoa achar que essa prótese não está mais servindo, que a morfologia do seio moderno está sendo mudado. Gostaria de saber, na casuística dos senhores, o que acontece de fato, se é que existem alterações, até certo ponto rápidas, fazendo com que as mulheres procurem novamente substituir aquela prótese, porque tenho observado isso.

Gostaria de pedir ao Dr. Daher – porque vimos aí a casuística do serviço do professor Pitangy –, que apresente a sua casuística, se ele tem algum informe de qualquer outro efeito colateral das próteses de silicone. Também, queria saber se o silicone gel se usa para outro tipo de prótese, que não a prótese mamária.

Mas, antecipo os meus cumprimentos ao brilhantismo das exposições e sobretudo à Comissão de Assuntos Sociais, ao querido e batalhador Senador Sebastião Rocha por estar promovendo mais esse evento.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra ao Sr. Garcia.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Senador Carlos Patrocínio, na qualidade de médico, o senhor realmente tem uma visão do aspecto médico do problema. Agradeço as referências à exposição, realmente, muito gentil de sua parte.

Em primeiro lugar, em relação à questão da ruptura da cápsula, ela teve uma fase dos anos 80 em que a cápsula rompia com mais facilidade porque como havia contratura da prótese, causada pela cápsula de fibrose que forma em volta, na tentativa de descobrir qual era a causa da contratura que era muito freqüente – estatísticas de 35% – as fábricas tentaram diminuir a espessura para que a cápsula da prótese ficasse mais maleável. Isso começou a produzir mais rupturas.

Hoje as cápsulas são mais resistentes, então, rompem com mais dificuldade e, além disso, existe o

gel, silicone que vai dentro da prótese, é alta coesividade – comentei antes, ele não escorre, a cápsula rompe e ele não sai de dentro, mesmo com a cápsula rompida.

Outro detalhe importante é que quando rompe a cápsula da prótese, existe uma outra cápsula que, no caso, é a cápsula de fibrose, é tecido cicatricial que impede que aquele silicone, porventura, saia dali. São duas barreiras, rompe uma e tem a outra. Então, com o silicone com alta coesividade, na realidade, esse problema está resolvido.

O poliuretano degrada no organismo e libera uma substância chamada TDA. O TDA é uma substância que, em ratos, produz câncer. Essa pesquisa feita em cima de ratos, é que, na realidade, os resultados trazidos dessa pesquisa que iniciaram o trabalho da FDA na pesquisa de próteses mamárias.

Como estavam pesquisando o poliuretano por causa do TDA, resolveram pesquisar o silicone também e aí começou toda essa história. Está provado que o TDA é carcinogênico no rato e que as doses de TDA, que fossem para ser liberadas no organismo humano para produzir câncer, devem ser tão altas que não tem prótese que se consiga colocar na paciente que contenha todo esse TDA, após a degradação do poliuretano.

O poliuretano, na realidade, é uma substância que juntamente com a nova confecção da prótese que seria: prótese de poliuretano, é silicone com poliuretano em volta e a prótese texturizada, que é a cápsula de silicone, em vez de lisa é toda rugosa. Isso, na realidade, foi a grande descoberta da tecnologia, pois, a partir daí é que as contraturas caíram de 35% mais ou menos, para menos de 2%. São esses os dois aspectos.

A troca da prótese de silicone, hoje nós trocamos muito mais, é muito menos. Por que se trocava muita prótese antes? Porque dava muita contratura. Então, as pacientes vinham ao consultório no pós-operatório com a mama dura, em forma de uma esfera, em vez de forma cônica, que a forma normal da mama, com dor, dor que irradiava para o membro superior e com a sensação desagradável, até quando abraçava uma pessoa, aquela prótese incomodava.

Com o advento dessas novas próteses caiu muito esse índice de contratura. O que acontece? Às vezes, e aí começo a ficar preocupado com isso que as Senadoras Maria do Carmo e Emília Fernandes nos relataram, começa, talvez, a troca de prótese, simplesmente para aumentar o tamanho – isso pode acontecer. Ou, então, troca a prótese porque,

com o tempo, a mama ficou flácida e coloca-se outra prótese.

Claro que não existe uma tendência ou uma determinação, tipo com dez anos tem que trocar. Não existe isso. Se a paciente surgir no consultório com a prótese rompida, vamos aconselhar que troque, ninguém vai fazer um **follow up** das pacientes operadas há mais de 10 anos, chamá-las ao consultório, fazer **recall** para trocar prótese. Não se faz isso.

Entrando no aspecto do número de cirurgias de prótese de mama que se faz e juntando isso com a idéia de que, hoje, todo mundo opera indiscriminadamente, eu gostaria de fazer aqui perante os Senadores um depoimento que eu acho que é de extrema importância.

Em primeiro lugar, o que se vê, na realidade, é a imprensa propagando isso. Pessoas de notoriedade que colocaram uma prótese, depois trocaram por outra, e exibem suas próteses com decotes vantajosos, é algo que chama muito a atenção. E quando se observa isso, como é uma coisa que chama muito a atenção – inclusive colegas fazem a inclusão de prótese de silicone na frente das câmaras de televisão –, parece que existe até uma banalização do uso da prótese.

Na realidade, o que eu tenho observado é que, nos nossos consultórios e nos dos colegas com que temos contato – colegas da nossa especialidade –, não é o que acontece. Então, tenho certeza absoluta de que há alguns colegas que fazem isso. Trocam indevidamente ou indicam indevidamente. Mas como isso aparece muito, parece que grande número de colegas fazem isso. Que cirurgiões plásticos fazem isso. Mas não é a realidade. Porque dentro da nossa conduta ética, do compromisso ético que temos com a nossa especialidade, somos muito criteriosos com a colocação de prótese de silicone, com a troca de prótese de silicone. Eu queria deixar essa observação, para não parecer que a comunidade dos cirurgiões plásticos está agora perdida na sua orientação.

Houve aumento, sim, mas não por causa desse tipo de liberalidade. Houve aumento porque, tendo desaparecido a contratura em grande percentual, os resultados ficaram melhores. E quando uma paciente pretende colocar prótese, vê que uma amiga colocou, examina o seio dela e não sente a prótese, quando percebe que o resultado ficou bonito, ela se entusiasma e faz.

Naquela época em que havia muita contratura – a maior incidência de complicações com prótese era a contratura – as pacientes realmente fugiam da pró-

tese de silicone. Nós próprios, médicos, tínhamos uma certa resistência em colocar prótese de silicone.

É claro que isso não quer dizer que, de repente, como não há mais contratação, vamos colocar em todo o mundo. Não é isso não. Nós temos critérios.

Agora, as pacientes estão procurando mais? Estão. A mídia influencia? Influencia. É claro que sim. Aparece na mídia uma pessoa que têm destaque e que colocou prótese e isso entusiasma. Mas cabe ao cirurgião plástico, no seu consultório, refrear essa enxurrada de pedidos. Então ele tem que ter critério.

A Senadora Maria do Carmo tem inclusive uma proposta feita a nós de que trabalhemos um pouco mais – e já começamos, hoje, na **TV Senado** – as informações a respeito do silicone e coloquemos tudo no seu devido lugar.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Consulte o Dr. Daher se gostaria de usar da palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS DAHER – Para complementar apenas.

V. Ex^a perguntou se havia uma outra aplicação. Nós temos os implantes que os urologistas usam que são as próteses de testículos, testiculares. Para os casos de câncer de próstata, por exemplo, em que se torna obrigatória a castração, retira-se o testículo e coloca-se o implante de silicone, para que se mantenha inclusive a conformação externa, que dá um certo conforto ao paciente, quando ele sabe, e quando ele não sabe, que são circunstâncias que, eventualmente, podem ocorrer. E também nos casos de trauma, em que se perde o testículo e em que se coloca o testículo.

E quanto às complicações sobre as quais V. Ex^a pergunta, diferentes daquelas do Professor Pitangui, a única coisa que eu gostaria de dizer é o seguinte: o nosso grande problema é a ruptura de cápsula. Essa ruptura de cápsula que não sabíamos que existia e que, de repente, começou a aparecer. Os médicos não sabiam. Os médicos não sabem. Isso era um produto que nos era oferecido e nós colocamos. Mas isso está sob controle. Quando a cápsula rompe, nós temos que trocá-la. Logicamente, isso levou a um aumento das trocas de implantes. Mas sabemos, hoje, que, se ela é diagnosticada e trocada, aquele implante que vaza fica restrito à área. Nós o tiramos e ele não traz consequências maiores, apenas aquelas consequências locais e pequenas infiltrações que são tratadas na hora da troca do implante.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, permita-me dar a minha opinião final.

Nesse caso, conforme disse o Dr. Luiz Carlos Garcia, eu acho que a bula deveria ser obrigatoriamente entregue ao paciente e ele assinaria um documento dizendo que recebeu a bula. Acho que por aí nós resolveríamos essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Com a palavra o Senador Nilo Teixeira.

O SR. NILO TEIXEIRA CAMPOS – Sr. Presidente, Srs. Palestrantes, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, estou no Senado desde janeiro, em substituição ao Senador Artur da Távola, que se licenciou para ocupar a Secretaria de Cultura da cidade do Rio de Janeiro e, embora não seja profissional da área da saúde, tive a minha curiosidade despertada para esse tema, quando fui procurado pelo Dr. José Horácio Aboudibe, que é presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica da Regional do Estado do Rio de Janeiro, em companhia da Dr^a Vanda Elizabeth Leite, que trabalha na enfermagem que o Dr. Ivo Pitanguy mantém na Santa Casa da cidade do Rio de Janeiro. E despertou a minha curiosidade, vamos dizer, dentro de uma expectativa de que esse tema, que já havia sido exaustivamente debatido na Câmara dos Deputados e teria chegado aqui ao Senado com uma legislação já discutida, com um projeto de lei já discutido com a sociedade, com as entidades de classe, e que, no entanto, aqui no Senado teria sofrido modificações, que alteravam o projeto, etc. e tal, prejudicando a visão no conceito da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, prejudicando, vamos dizer, a interpretação que a sociedade dava a isto.

Então, tive a curiosidade, trocamos idéias, etc. e tal, e no momento oportuno, quando o projeto estava em debate aqui, requeri que Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica fosse incluída entre as entidades a serem ouvidas nesta audiência pública que estamos realizando hoje.

E, sobre todos os pontos de vista, são elogiáveis as audiências públicas, porque geram uma interação, uma integração entre o meio parlamentar e a sociedade, órgãos de classe, pessoas que se destacaram no exercício profissional para essa troca de opiniões.

Sinto-me plenamente satisfeito e até orgulhoso de ter convidado a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica para a palestra que o Dr. Luís Carlos Garcia pronunciou aqui, dando a todos nós um exato conhecimento da sociedade, do esforço que a Sociedade faz para aprimorar a mão-de-obra daqueles profissionais que se destinam à cirurgia plástica, a atenção e o zelo e até o tratamento profissional elevado e científico que dão ao exercício da cirurgia plástica.

Por certo, essa atenção e esse primor que eles imprimem é que deu ao Brasil um certo destaque na cirurgia plástica, até no cenário internacional, onde o Dr. Ivo Pitanguy se projeta, com um renome internacional, obtendo com isso até uma distinção para o exercício da medicina brasileira, vindo pessoas de fora para se operarem com ele. Isso é uma glória, um fato importante para a medicina do Brasil.

Verificamos, também, o zelo, a responsabilidade dos integrantes da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica e dos outros palestrantes aqui, que contribuíram significativamente com depoimentos à altura das suas responsabilidades profissionais e que levam a nós todos do Senado, que tivemos presente e os outros Senadores que tomarão conhecimento depois pelo gravado aqui, do avanço também que representam discussões como essa.

Vejo o nosso Relator da matéria, Senador Sebastião Rocha, cauteloso e também firme nas suas convicções e com tranquilidade, quando diz que no art. 2º, que estabelece o consentimento livre e esclarecido, nada mais é do que o que já estabelece o Código de Ética, que deve ser adotado para todo o exercício da Medicina no Brasil e para todos os procedimentos médicos.

Esse consentimento livre e esclarecido por escrito é o que choca os médicos da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, porque, em relação aos outros procedimentos médico-operatórios, isso não é exigido. Pela primeira vez, esse procedimento seria exigido e especificado numa lei, exclusivamente para os casos de cirurgias plásticas e implantes de silicone. Isso geraria uma exceção para esse tipo de procedimento médico, em que o rigor estaria estabelecido pela lei, em confronto com a interpretação do Código de Ética.

Como conciliar isso? Com tranquilidade e firmeza, o Senador Sebastião Rocha disse: “Isso nada mais é do que a interpretação do Código de Ética, que é válido para o exercício da Medicina em seus diversos procedimentos”. O Senador acolheu a sugestão da Sociedade Brasileira de Medicina – e o Dr. José Carlos Daher manifestou-se habilmente –, no sentido de que a bula deveria especificar a qualidade e o material que seria aplicado. A bula seria editada pelos fabricantes, incluindo toda essa especificação do material. Ao mesmo tempo, na assinatura do conhecimento daquela bula, seria substituído o consentimento livre e expresso do paciente.

Pergunto ao Dr. Carlos Garcia, ao Dr. José Carlos Daher, ao Presidente Sebastião Rocha e ao Relator: os outros procedimentos médico-operatórios

seriam dispensados, ou, apenas para esse procedimento, haveria uma lei estabelecendo uma autorização e um esclarecimento por escrito assinado pelo paciente?

Com isso, chamar-se-ia a atenção para o fato, como se fosse algo extremamente perigoso, mas que, na verdade, é uma cirurgia que já vem sendo praticada rotineiramente no Brasil e no mundo.

Então, pergunto: esse vai ser o único procedimento médico em que será estabelecida, num artigo de lei, a obrigatoriedade do consentimento livre e esclarecido por escrito?

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra ao Dr. Luiz Carlos Celi Garcia. O Relator se dá o direito de falar depois dos dois especialistas.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Senador Nilo Teixeira Campos, em primeiro lugar, quero reconhecer aqui, em nome da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, que a sua posição em favorecer o nosso comparecimento aqui foi importante. A Sociedade reconhece isso.

Por outro lado, se analisarmos o que hoje estamos aqui discutindo, vamos perceber que não há dúvida alguma de que esse consentimento informado por escrito será válido somente para o uso do silicone. Não há condição, nesse projeto de lei, de introduzir os outros consentimentos.

A visão da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica é a de que, ao se fazer com que esse procedimento exclusivo – como V. Exª muito bem afirmou – se submeta ao consentimento informado, cria-se uma exceção e o fato de se criar a exceção, no nosso entender, cria a desconfiança ou cria até uma certa estigmatização do procedimento. Por isso, somos da opinião de que, se for fazer para todos os procedimentos médicos, tudo bem. Sendo só para o silicone, a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica não se coloca a favor. E, realmente, esse projeto seria exclusivamente para o silicone.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Dr. Daher, gostaria de usar da palavra?

O SR. JOSÉ CARLOS DAHER – Pois não. Obrigado, Senador. Senador Nilo Teixeira, essa questão do consentimento esclarecido, informado, é uma questão que transcende essa discussão sobre o silicone, porque, na verdade, ela tem outras raízes. Ela tem outras raízes na medida em que, antigamente, bastava a palavra do homem, bastava a palavra do doutor. O médico era meio que padre, meio que sacerdote, e a sua palavra era indiscutível. Não passava

pela cabeça de ninguém que o doutor fizesse qualquer coisa que não fosse pelo bem do seu paciente – aliás, como não passa pela minha cabeça, nem pela cabeça dos senhores médicos. É da nossa formação, isso vem desde Hipócrates, está no seio das universidades, da escola francesa, que nos trouxe a cultura de ensino médio. Então, não há hipótese, não passa pela cabeça de um médico, Dr. Sebastião Rocha, fazer alguma coisa que não seja totalmente voltada para o bem. A intenção do médico é sempre a melhor possível. Ele dá de si o máximo para atender aquela pessoa que precisa dele e que tem o gesto máximo de entregar o seu corpo para que o médico possa invadi-lo, para que o médico faça o que bem entender, e o médico vai fazer aquilo que ele aprendeu visceralmente, que é fazer o melhor possível pelo paciente e pela sua profissão.

Só que esses tempos mudaram. Hoje se coloca em dúvida tudo. Os tempos mudaram, efetivamente. Não sei onde está a raiz dessas mudanças, mas elas existem. Então, há quem questione: “Não, doutor, o senhor não fez o melhor por mim”. “Mas eu fiz, sim”. “Não fez, doutor”. Isso, então, ensinou a história do consentimento esclarecido – muito mais, acho eu, em defesa do médico do que do próprio consumidor ou do próprio cliente –, que começou a ser utilizado. Ele está previsto no Código de Ética Médica, e, agora, o Senador quer colocá-lo na lei. Os médicos passaram a utilizar isso muito mais por orientação dos advogados da categoria profissional, num procedimento muito mais adequado aos tempos de hoje, a fim de nos inserirmos nesse processo social e jurídico etc.

Então, utilizamos, sim, o termo de consentimento informado praticamente em todos os casos. Alguns médicos podem até não utilizá-lo, mas possivelmente deveriam. É recomendável que se utilize. Por quê? Para que se reforce essa relação de confiança na palavra, que hoje já não é mais tão forte, por meio de um documento, que é o consentimento informado.

Agora, pelo que sei, realmente é a primeira vez que isso vai participar de uma lei, e o mérito disso, acho, cabe ao próprio Senador Sebastião Rocha explicar.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Obrigado pelas explicações.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Eminentíssimo Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Embora eu tenha dúvida a este respeito, parece-me que, na Lei de Planejamento Familiar, temos esse consentimento esclarecido para a laqueadura de trompas. Está sujeito a confirmação, mas fui um dos...

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – O meu relatório cita inclusive que isso já está consagrado na legislação brasileira.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Era isso o que gostaria de aduzir.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Acredito que já estamos caminhando para a finalização desta importante audiência pública.

De uma forma muito objetiva, mencionei aspectos da legislação americana a respeito do consentimento livre informado. Um dos documentos diz o seguinte, a respeito de orientação sobre como a paciente deve se relacionar com o médico e conhecer de perto todos os problemas e as facilidades.

Até precede a essa informação aqui, a minha conceituação, o meu entendimento, porque deve ser um texto específico, um esclarecimento consentido ou informado e não a bula. A bula tecnicamente vai trazer as informações do produto, informações em geral, químicas, informações sobre eventuais danos à saúde que o produto pode ocasionar, mas não traz qualquer informação sobre outras complicações que podem ser decorrentes do ato médico associados ao implante.

E existem muitas possibilidades de ocorrências de complicações. Aqui foi falada da contratura que até pode ser mencionada na bula. Mas como mencionar na bula a possibilidade, por exemplo, de um hematoma, que é um coágulo que se forma em torno da capsula? Na bula não pode ser encontrada. A bula se restringe à caracterização do produto. E temos no implante de silicone uma associação de um ato médico e do implante de um produto. Então, a diferença do consentimento livre esclarecido é que fará referência ao produto no aspecto químico e suas repercussões no organismo humano e o ato médico em si.

Tenho o conhecimento do Dr. Daher, Dr. Garcia, Dr. Ivo Pitanguy – com quem me aconselhei, até diria, a respeito desse assunto – de que é tradição na cirurgia plástica que o médico forneça o termo de consentimento para qualquer cirurgia plástica; e muitos o fazem com o implante de silicone. Por exemplo, costumamos citar que no meu Estado do Amapá – às vezes as pessoas podem pensar que o médico faça as coisas mais escondidas lá – os nossos dois cirurgiões plásticos usam rotineiramente o termo de consentimento

esclarecido. Isso já é rotina no serviço desses médicos. E os cirurgiões plásticos em geral usam. Não está na lei – aí a dúvida do Senador Nilo – não consta na legislação a obrigatoriedade de usar, mas os médicos utilizam.

Com relação à prótese de silicone é que está havendo essa resistência. Tento explicar por que o meu relatório assegura o termo de consentimento. Baseei-me um pouco na legislação americana que estudei. Aqui fala da questão dos riscos e dos cuidados que o paciente deve ter.

Se possível, um mês antes da cirurgia pergunte ao seu cirurgião ou peça ao seu médico todas as informações sobre os riscos associados com o implante mamário, incluindo – aí vêm duas aqui e a terceira – uma cópia do formulário de consentimento informado, usualmente dado para o paciente antes da cirurgia, em ambos os casos tanto quanto se solução salina ou quando se usa o conteúdo gel. A prótese pode ter, ao invés de gel de silicone, um conteúdo de solução salina. A FDA já tinha se posicionado a respeito das próteses de conteúdo gelatinoso. Então, esse estudo que citei, um estudo de 1.999, portanto, extremamente recente, estabelece critérios e as mesmas normas praticamente para o uso da prótese de silicone com conteúdo salino.

Questões freqüentemente buscadas pelas mulheres com implantes.

Consentimento livre informado.

Este deve ser assinado antes da cirurgia. Antes da cirurgia busque o seu cirurgião para obter dele uma cópia do formulário de consentimento informado para que possa melhor entender os riscos envolvidos e as respostas para as suas dúvidas. Isso deve ser guardado como uma parte do seu prontuário, do seu registro.

Há ainda outra manifestação, quando a FDA menciona que há uma lei que estabelece que... Antes de ler esse documento, vou ler outro que fala da regulamentação dos dois documentos – solicitação de aprovação prévia para comercialização e protocolo de desenvolvimento do produto – e justificam por que estão exigindo esses dois documentos no caso da prótese com conteúdo salino. Esses procedimentos já eram exigidos anteriormente para as próteses de conteúdo gelatinoso, de gel de silicone. Explicam que essa regulamentação reflete o exercício, por parte da FDA, de seu poder discricionário ou discriminatório de exigir a apresentação desses dois documentos – solicitação de aprovação prévia para comercialização e protocolo de desenvolvimento de produtos – para recursos médicos anteriores à emenda e é coerente

com as prioridades estabelecidas pela FDA e com a exigência do Congresso no sentido de que os recursos médicos de classe III – vou explicar o que é isso – sejam regulamentados por revisão da FDA previamente à comercialização. Essa medida está sendo tomada de acordo com a lei federal de alimentos, medicamentos e cosméticos, com a redação que lhe foi dada pelas emendas sobre recursos médicos de 1976, a Lei de Recursos Médicos Seguros de 1990 e a Lei de Modernização da FDA de 1997.

O grande problema é que o silicone e todos os produtos que são implantados no organismo humano são classificados no grau III, pela reação que produzem. E há uma legislação específica sobre esses recursos médicos de classe III nos Estados Unidos. Logo, o fato de aprovarmos essa excepcionalidade em lei para o uso do silicone não descarta, e é essa a minha intenção, a formulação de uma nova legislação sobre as questões que possam abranger outros itens. Precisamos começar. Eu gostaria de misturar as coisas. Poderia, a partir desse projeto, desenvolver um longo e trabalhoso projeto, incluindo outros produtos no termo de consentimento, legislar, tentar que o Congresso pudesse legislar de forma mais ampla. Mas prefiro que o Congresso, neste momento, se detenha sobre a questão do silicone, que está em pauta pelas controvérsias que têm gerado no mundo todo. A partir de então, a partir desse precedente, trabalharemos em uma legislação para dar equivalência aos demais produtos que são, digamos, implantados no organismo humano nas mesmas condições de risco para a saúde. Dessa forma, esses procedimentos e atos médicos poderão também ser resguardados, respaldados pelo consentimento livre esclarecido. De minha parte, não há nenhuma discriminação. O que me move é a cautela no sentido de que se trata de um assunto que, no meio científico, gera muitas dúvidas. Somente daqui a 50, 100 anos possamos ter conclusões definitivas. Estamos aprofundando os estudos há 10 anos mais ou menos, e, em Medicina, isso não é um tempo muito longo.

Dizer mais, que quando remeti, já expliquei ao Dr. Daher e ao Dr. Garcia, a responsabilidade para vigilância sanitária para elaboração desse documento é exatamente para dar o seguinte recado: o médico não pode ser, do ponto de vista legal, responsabilizado por implantar no organismo humano um produto que é fabricado e comercializado com autorização e o reconhecimento do registro do órgão de vigilância sanitária do país. Se há alguém responsável por isso é o órgão que autorizou e não o cirurgião. Para tentar separar bem as coisas, penso que o médico não tem

mesmo a responsabilidade desde que o produto esteja autorizado a ser implantado. Alguém, acima do médico, é mais responsável que ele. Se houver alguma negligência, imperícia, omissão, aí, sim, passa a ser enquadrado o médico. Mas enquanto as reações são decorrentes apenas do produto, parece-me que o responsável maior é quem fiscaliza ou quem autoriza. E se a Agência Nacional de Vigilância Sanitária autoriza o uso do silicone é porque na opinião da Agência esse produto não causa repercussões graves à saúde. Se causasse, tenho a convicção de que nem a FDA nos Estados Unidos e nem a nossa Agência Nacional de Vigilância Sanitária autorizaria.

O meu objetivo, então, é proteger o paciente e ao mesmo tempo proteger o médico. Por isso insisto e peço à Comissão, até, com muita liberdade, a solidariedade, para que possamos aprovar esse aspecto, que muito contribui para o aprimoramento da relação médico/paciente. Costumo contar uma história, Senador Nilo Teixeira, que muito ilustra o meu pensamento e a minha convicção, que não é uma coisa de discriminação, estou movido mesmo pelo sentimento de solidariedade, de responsabilidade com os usuários de silicone, e também pela responsabilidade de legislar. Há um ou dois anos, me submeti a um procedimento a laser, para a correção de deficiência visual, de hipermetropia, que é um procedimento recente também. E fiquei quase uma hora, ou duas horas, na Clínica do Dr. Canrobert, aqui em Brasília, onde li vários documentos e tive que assistir um vídeo, contendo todas as informações assustadoras, até diria, porque, se depois de todas aquelas informações, o paciente aceitar se submeter a um procedimento desses é porque ele tem que ter, pelo menos, convicção e muita segurança de que aquilo é bom e vale a pena correr o risco. E, depois, tive que responder a um questionário, para saber se o paciente, de fato, entendeu tudo. Então, é uma clínica conceituada de Brasília; o Dr. Marcos Ávila, aqui também presente, poderia confirmar, pois ele também se utiliza desse termo de consentimento, quando faz esse procedimento. Então, se é um procedimento novo, um procedimento que, eventualmente, pode produzir riscos à saúde, que não está bem esclarecido, qual é a correlação... Riscos locais estão definidos, existem, os mais variados possíveis - consequências, complicações locais, a ruptura, a contratura, da qual o Dr. Garcia falou, que numa linguagem popular seria a dobra da capsula do silicone. Então, isso existe e isso precisa ser informado ao paciente, legitimamente informado. E a forma melhor de informar, me parece, é oferecer ao pacien-

te um documento, que ele possa ler e assinar, autorizando a cirurgia.

O SR. NILO TEIXEIRA – Permita-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Pois não, Senador Nilo Teixeira.

O SR. NILO TEIXEIRA – Nesses meses em que estou aqui no Senado – e tenho o temperamento de falar pouco, embora seja político há longos anos, e é difícil um político falar pouco, mas sou um bom observador -, tenho observado que o nosso Senador, Relator da matéria, é uma pessoa que trabalha meticulosamente, cautelosamente, com firmeza e que tem um bom conceito, aqui na Casa, pelas atitudes que adota. Sei que é quase certo, vamos dizer, que o seu ponto de vista acabe prevalecendo nas nossas discussões, até por esse conceito que ele tem.

E a história que o Senador contou, da clínica de olhos, da cirurgia a que se submeteu, esclarecendo, mas foi ou por espontaneidade ou por interpretação daquilo que o Código de Ética diz. E essa clínica agiu bem no relacionamento clínica/paciente, colocando todas as possibilidades para que o paciente, também conscientemente, se submetesse àquele tratamento.

Então, endereço a V. Ex^a o seguinte apelo: por quê também não deixamos este caso aqui, que é o caso objeto da nossa discussão, que ficasse tendo esse tratamento generalizado, espontâneo, de obediência ao Código de Ética, e depois, então, numa legislação à parte, pudéssemos até propor que todos os procedimentos médicos devessem ter essa explicação e esse risco? Porque eu, por exemplo, também posso até contar uma historinha: eu tinha um grande amigo, que era um jovem médico, estava fazendo carreira política, e como prefeito, morreu, na cadeira de dentista, quando tomou uma anestesia. Então, aquilo é uma coisa corriqueira, num tratamento dentário, de aplicar uma anestesia, e esse meu amigo, para ele, sei, lá, qual seria o percentual dessa ocorrência para ele foi fatal. Nunca se falou, também: o dentista, etc, e tal ou o médico para uma porção de outros procedimentos, em relação a essa postura.

Entendo a responsabilidade do Senador Sebastião Rocha, não só como médico, mas também como legislador, a preocupação com suas atitudes aqui no Senado. Mas endereço um apelo: por que vamos discriminar atos cirúrgicos que envolvem silicone numa lei? Talvez chamando uma atenção excessiva ou chamando atenção para um risco excessivo em relação a esse tipo de procedimento médico que vem sendo corriqueiro no mundo.

Se vamos adotar isso para todas, então não está discriminando nenhum procedimento médico. Se todos têm que obedecer, muito bem, aí não se está discriminando.

Eu conheci o Dr. Luiz Carlos Garcia hoje, aqui e agora. Não tenho interesse nenhum, nem comercial nem profissional, em relação ao episódio aqui. Eu conheci esses doutores do Rio de Janeiro, que me procuraram e despertaram atenção para o tema. Mas, como legisladores, devemos legislar para tudo. No caso específico, se vamos legislar para os procedimentos médicos, então deve ser uma legislação ampla, que atinja todos os procedimentos médicos.

Fica o meu apelo ao Senador Sebastião Rocha para que deixemos – aqui também é o caso do silicone – de acordo com a interpretação do Código de Ética e que o Senador elabore a parte disso aqui, um outro projeto que traga uma imposição, ou uma novidade, ou até uma melhoria de relacionamento para todos os procedimentos médicos.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Confesso que sou muito simpático ao seu segundo apelo, Senador, que é para elaborarmos uma legislação abrangente, incluindo os demais produtos. Eu me comprometo a tentar, quem sabe, até, ao oferecer o meu Relatório Final, já apresentar, paralelamente, um projeto nesse sentido.

Mas eu queria lembrar um aspecto do Código de Ética. É como V. Exª coloca: se está no Código de Ética, por que constar na lei? O problema é que o Código de Ética não é popularizado. Ele é um instrumento mais utilizado dentro da classe médica. Ele não chega às mãos do usuário. Uma lei é difundida muito mais rapidamente, é propagada muito mais rapidamente pelos meios de comunicação, pela Internet, por quem quer que seja. E a interpretação correta do Código de Ética – e V. Exª tem a cópia do texto – é: “é vedado ao médico efetuar qualquer procedimento médico sem o esclarecimento e o consentimento prévio do paciente”. Consentimento prévio! Como é que se pode consentir se não for por escrito? Como é que o médico vai constatar junto ao CRM, até para se proteger, ou junto à Justiça, que eu consenti que ele me submetesse a um determinado procedimento se eu não assinar isso e direcionar ao médico? Eu não quero aqui fazer qualquer alusão, qualquer ilação sobre os nossos serviços de cirurgias plásticas pelo Brasil afora. É preciso ficar bem claro para o Brasil e para o Senado se a Sociedade, por exemplo, que tem essa posição oficial, recomenda o Termo de Consentimento Prévio. A assinatura, se ela exige, se ela recomenda, apenas não quer que isso conste na lei por ser

discriminatório, por ser estigmatizante, ou se a Sociedade considera desnecessário. Acho que ainda há uma confusão no entendimento do pensamento dos nossos representantes do setor. Uma coisa é dizer: já adotamos o Termo de Responsabilidade, está aqui. O Dr. Carpaneda, Presidente da Sociedade de Brasília, que estará aqui amanhã, me ofereceu – eu não sei se está nos meus arquivos, é possível que esteja – um Termo de Consentimento dessa natureza, padronizado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, que estava em vigor até cinco, seis, sete ou oito anos atrás. Não sei bem até que data esse formulário era oficialmente apresentado pela Sociedade de Cirurgia Plástica para que os serviços de cirurgia plástica pelo Brasil afora oferecessem ao usuário para que ele assinasse, e não sei por que a sociedade, aparentemente – e pode ser que haja um equívoco de minha parte, não quero prejudicar – deixou de exigir ou de orientar os serviços para a elaboração e o fornecimento desse documento para o usuário de silicone assinar. Então, penso que precisamos esclarecer: a sociedade adota o termo de consentimento, apoia, mas entende que não é correto fazer a excepcionalidade numa lei, ou a sociedade considera desnecessário. Isso é importante para a formação das nossas convicções.

Antes de passar a palavra aos nossos dois especialistas, ouço o nobre Senador Carlos Patrocínio, para que depois eles já possam, também, fazer um apanhado da fala de S. Exª.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, mais uma vez, eu serei breve.

Quero concordar, exatamente, com o eminente Senador Nilo Teixeira Campos no que concerne à nossa preocupação, como legisladores, e, sobretudo, como médicos. A preocupação de V. Exª, então, é louvada sob todos os aspectos. Nós temos que proteger, sobretudo, o paciente. Mas quero dizer que não há motivo para tanta preocupação da parte de V. Exª, porque estamos tratando, especificamente, da questão silicone. Nós não estamos tratando de procedimento cirúrgico de maneira específica ou generalizada. Nós estamos tratando – e é o objeto do Projeto de Lei – da questão da prótese de silicone.

Portanto, aquilo que V. Exª pretende já está contemplado no Código de (falha na gravação) Ontologia Médica. Quanto a prótese de silicone, tudo bem. A sua aplicação tem que ser regulamentada em lei, e é o que estamos fazendo. Sobre a questão dos riscos cirúrgicos, dos riscos anestésicos, já está contemplado no Código de Ética Médica. Então, penso que não há necessidade, em hipótese alguma estamos dimi-

nuindo qualquer direito do usuário do serviço médico; poderíamos até dizer que até estamos tirando o direito dos médicos, do cirurgião, de apelar para a assinatura da pessoa, porque isso acaba por proteger o médico, sobretudo, agora, no mundo em que vivemos, com a questão da indústria da indenização.

Então, penso que a sua preocupação já está contemplada. Nós estamos tratando da prótese de silicone – é claro – e tem que ter na bula que a prótese de silicone gel pode ocasionar retração quando implantada para cirurgia mamária. Isso deve constar. E com relação aos riscos inerentes a toda e qualquer cirurgia, não somente a cirurgia plástica, o Código de Ética Médica já contempla.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Permita-me, nobre Senador Carlos Patrocínio, observar – e eu, também, não sou dono da verdade e posso cometer os meus deslizes, até porque não sou jurista – que a minha interpretação, também, é no sentido de que o Código de Ética Médica estabelece a relação do médico perante o seu órgão fiscalizador, que é o Conselho de Medicina, e protege o usuário nessas questões de denúncias junto a esse órgão para que o médico, eventualmente, possa ser punido com a suspensão ou até a cassação do diploma, no caso de cometer algum delito.

Já a lei vai permitir que, mediante o descumprimento de um dispositivo, o usuário possa recorrer à Justiça – sem querer estimular a indústria da indenização, eu não estímulo – mas eu entendo que a lei tem essa diferenciação do Código de Ética, porque a lei permite o acesso à Justiça para buscar outros direitos que, muitas vezes, não estão contemplados diante de uma denúncia ao Conselho Federal de Medicina. Acredito que não há, mas pode haver um equívoco de minha parte. Com base nesse artigo do Código de Ética, o usuário pode até denunciar o médico à Justiça Comum, mas jamais vai poder denunciar ou requerer, por exemplo, uma indenização. Esse artigo não é tão abrangente para a Justiça Comum quanto uma lei, que estabelece definitivamente relações entre toda a sociedade e a Justiça, enquanto que aqui é mais da categoria de médicos perante seu órgão fiscalizador. Pode haver divergência quanto à interpretação, mas esta é a minha.

O SR. JOSÉ CARLOS DAHER – Eu gostaria de reafirmar, Srs. Senadores, que julgamos o termo “consentimento informado” necessário à prática médica hoje em dia.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Para todos?

O SR. JOSÉ CARLOS DAHER – Para todos os procedimentos.

Tenho estado sempre numa posição de tentativa de conciliação, de negociação nesta matéria, mesmo porque, embora reconheçamos a necessidade, pratiquemos isso, preguemos e ensinemos isso aos nossos colegas mais jovens e tentemos estabelecer esta rotina na prática médica da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, há, dentre os cirurgiões plásticos, um grupo que entende que isso discrimina o uso do silicone, o procedimento médico do silicone. Não vou entrar no mérito se discrimina ou não, mas de fato é uma questão apontada e que parece lógica. Foi aí que tivemos a idéia e surgiu um consenso de que esse bulário será completo e seguirá as normas emanadas do Poder Executivo, que se responsabiliza pela elaboração das normas técnicas e sanitárias a serem observadas na fabricação, registro, comercialização e utilização do silicone e dos implantes de silicone, inclusive quanto às determinações a serem contidas – vamos tirar a parte do consentimento – na embalagem e bula dos produtos, que deverão mencionar os benefícios e malefícios decorrentes do seu uso.

Lembro aos senhores que, numa bula de qualquer aspirina americana que os senhores comprem ou qualquer remédio nesses lugares mais sofisticados em termos de observação dos direitos do consumidor, vêm todas as informações, como, por exemplo, que pode causar dor no estômago. Houve um relato, há duzentos anos, em que apareceu uma mancha na planta do pé. Não foram até agora relatados casos gravíssimos, mas podem ocorrer, não está provado nada em contrário. Quer dizer, tudo isso, à semelhança do que acontece nos bulários dos países mais desenvolvidos, poderia ser introduzido neste bulário.

O médico é apenas o intermediário, o vetor da ciência para fazer acontecer a colocação daquele implante no corpo humano. O médico, então, se responsabilizaria em mostrar, em fazer o paciente ler, entender e receber por escrito esse bulário, que já é praticado. Eu diria até que fazer isso aqui e fazer o consentimento poderia ser até uma duplicidade de ações num certo momento. Então, a solução conciliatória e o espaço de negociação estariam aqui, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra ao Dr. Garcia.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Em primeiro lugar, o Código de Ética Médica realmente estabelece a responsabilidade do médico, e o médico, responsável, tem que cumprir. Nós, médicos, sabemos que temos que cumprir o código, como qualquer

código de ética para a classe a que se refere. Assim, essa questão de cumprir ou não não é uma questão de ter uma lei que obrigue a cumprir. Se ele não vai cumprir o código de ética sem lei, não vai cumprir com lei também. É isso que acontece e o que observamos.

Quando o Senador fala em transformar essa obrigatoriedade do art. 46 numa obrigatoriedade de passar isso para o papel, penso que muda toda uma **performance** da relação. É exatamente isso que o nosso Conselho Federal de Medicina não aceita, porque, se está escrito no art. 46, tacitamente tem que ser cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – É que estamos tentando um esclarecimento. O senhor pode afirmar com segurança que todos os serviços do Brasil adotam o consentimento livre esclarecido, previsto no Código de Ética, assinado pelo paciente?

Creio que esta é uma questão relevante. Se já existe, então não precisa ter a lei, se já é uma prática. Se não existe, a lei se faz necessária pela divulgação, pela amplitude da divulgação que vai estabelecer.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – O que diz o nosso Código de Ética, art. 46, é que deve ser informado. Ele não fala que tem que ser por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Vamos interpretar, então. O senhor me permite um debate com V. S^a? Para qualquer procedimento médico, é vedado sem o esclarecimento e o consentimento prévios. Como é que se pode consentir? Como é possível consentir ou constatar o consentimento? Fica muito fácil, diante do Conselho de Medicina, para o tal médico, Dr. Patrocínio, e o paciente Sebastião Rocha. O paciente diz que não deu o consentimento, e o Dr. Patrocínio diz que deu o consentimento sim. O paciente afirma que não deu o consentimento ao médico, e o médico afirmando que o paciente deu o consentimento. Como se tira a dúvida disso? Como é que se prova isso? Por meio de um documento assinado, consentindo. Isso implica um documento assinado. E podemos até consultar, depois, o Conselho Federal de Medicina, antes da elaboração do meu parecer final sobre a interpretação desse art. 46.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Senador Sebastião Rocha, gostaria de completar o meu pensamento, porque ele tem mais uns detalhes para chegarmos à conclusão. Em primeiro lugar, a interpretação do Conselho Federal de Medicina está aqui e apresentei na multimídia. A interpretação que o Conselho Federal de Medicina tem, posso ler aqui, é de que existe a necessidade de informar e consentir, mas não obriga a escrever.

É essa a interpretação que o Conselho dá. Então, como é que nós, médicos, interpretamos e como é que a sociedade interpreta? É interessante e é bom fazer um consentimento por escrito? Sim, claro que sim. Nem todos os médicos aceitam isso, mas é bom.

No entanto, quando existe consentimento por escrito, como nos Estados Unidos, é para todos os procedimentos. A nossa posição aqui é a questão de criar um consentimento por escrito para um procedimento. E aqui está a posição do Conselho Federal de Medicina se voltando, exatamente, contra esse aspecto.

Por outro lado, se queremos proteger o médico e queremos que o órgão maior, que seria a Vigilância Sanitária, responsabilize-se pelo que acontecerá com o silicone, esse tipo de responsabilidade é sobre os efeitos da prótese. Por isso, entendemos que se dissociarmos o ato médico da prótese, criando essa bula absolutamente completa, em que o médico seja obrigado a apresentar para a paciente, saímos da excepcionalidade da lei. A lei se aplica para o silicone. Cirurgia de olhos e cirurgia de face não levam silicone. Então, o ato médico, as complicações atinentes ao ato médico vão ficar preservadas para uma futura lei que inclua tudo junto. E fugimos da excepcionalidade. A minha interpretação é essa e que a maneira de informar o paciente fosse de acordo com o que está escrito no Código de Ética Médica. Isso deveria ser conduzido dessa maneira.

Dessa maneira é que vejo: a sociedade brasileira de cirurgia plástica não é favorável a informar; ela é a favor de um consentimento global. Trabalhamos em cima disso, porque é bom. No entanto, essa excepcionalidade é que não nos deixa muito tranquilos. E se conseguíssemos separar, dando só à bula a responsabilidade, porque aí passa para o fabricante completamente, claro que o médico tendo introduzido a prótese tem responsabilidade no fato, mas que fosse salientado só o aspecto do silicone em si e o médico fosse obrigado a apresentar esse bulário.

Essa é a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Eu gostaria de fazer uma pergunta ao Dr. Carlos Garcia.

De que forma o senhor, como médico ou cirurgião, obtém o consentimento dos seus pacientes, quando necessário, baseado no art. 46, do Código de Ética, já que disse que o procedimento não precisa ser por escrito? O consentimento é oral e no consultório? V. S^a pergunta ao seu paciente se ele permite que o senhor faça a cirurgia? Qual é forma pela qual o se-

nhor obtém o consentimento, baseado no art. 46 do Código de Ética, que trata dos direitos humanos, o qual lerei novamente para que não paire dúvidas, até porque a **TV Senado** está transmitindo essa reunião ao vivo e, portanto, devemos ter milhares de espectadores nos assistindo.

“Art. 46. É vedado ao médico efetuar qualquer procedimento médico sem o esclarecimento – que é uma coisa difícil de comprovar se acontece apenas oralmente, sem nenhum documento comprobatório – e o consentimento prévio do paciente ou de seu responsável legal, salvo em eminente perigo de vida.”

Repito a pergunta ao Dr. Carlos Garcia: de que maneira, o senhor obtém e prova junto ao Conselho Regional de Medicina ou à Justiça que obteve um consentimento prévio do seu paciente para submetê-lo a qualquer procedimento médico ou a implante de silicone?

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Senador, continuo afirmando o que vinha afirmando antes: não somos contra o procedimento informado por escrito. Somos contra um consentimento informado dirigido a um procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – O senhor não está respondendo à minha pergunta. De que forma o senhor obtém o consentimento? O senhor está reafirmando – e isso é muito sério – que a interpretação do Conselho Federal de Medicina é de que não há necessidade de um documento escrito e a minha interpretação é a de que o referido Conselho, que esteve representado na nossa primeira audiência pública – e podemos consultar os Anais –, defende a idéia de que o documento não é necessário em função de já constar no Código de Ética e não porque o consentimento não deva ser feito por escrito.

Precisamos que o Conselho Federal de Medicina nos forneça essa informação de forma oficial porque há uma diferença entre esse Conselho considerar desnecessária a lei porque o Código de Ética já trata do assunto e o mesmo Conselho alegar ou afirmar que é possível obter um consentimento que não seja por escrito. Portanto, solicitarei um documento oficial do Conselho Federal de Medicina diferenciando as duas coisas, porque as considero diferentes.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Temos aqui a interpretação do Conselho Federal de Medicina exatamente em relação ao que se pretende fazer constar na lei, dizendo que a situação de exigir por escrito o consentimento para colocação de prótese de silicone pode criar essa excepcionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – O senhor poderia me fornecer esse documento para, depois, consultar o Conselho Federal de Medicina a seu respeito?

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – O senhor gostaria que eu lesse essa parte?

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Sim, pois não.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – *“Solucionada essa questão – este trecho o documento refere-se à questão do uso do silicone líquido em oftalmologia, de forma que o Conselho a considerou solucionada -, o projeto poderia ser aprovado. No entanto, o Relator pretende nele recolocar um preceito já rejeitado pela Câmara dos Deputados: o de exigir autorização por escrito por parte do seu paciente ou do seu responsável, informando ter conhecimento de todos os eventuais riscos envolvendo o uso do produto.”*

O Conselho Federal de Medicina é contrário a essa disposição e seu representante na audiência pública do Senado, que debateu o projeto no dia 17 de maio, Abdon José Murad Neto, Conselheiro licenciado do Conselho Federal de Medicina, mostrou, com clareza, sua posição:

O Conselho Federal de Medicina considera que o médico brasileiro é obrigado, por questões éticas, a explicar ao seu paciente o que está usando, como propedêutica e terapêutica, sem a necessidade de um laudo de autorização, que, sem trazer qualquer benefício ao paciente, irá, ao contrário, provocar uma situação de constrangimento para o médico, que empregue a prótese de silicone, e uma expectativa negativa por parte do paciente.

Isso mostra que a exigência de autorização por escrito para a realização desse procedimento médico é incabível.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Pergunto qual é o documento que o senhor está lendo, por gentileza. É um documento oficial ou é uma nota?

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Esse documento foi publicado na revista **Medicina**, do Conselho Federal de Medicina, órgão oficial do Conselho Federal de Medicina.

Outra posição: trazer informes técnicos confiáveis, no sentido de demonstrar o prejuízo que poderia advir à ciência médica uma decisão tão drástica quanto a proposta de afirmar a possibilidade de ocorrência de doenças que seriam ligadas ao uso das próteses mamárias. Possibilita essa, extensamente demonstrada nos anexos, como não verdadeira.

Então, esse documento vem acompanhado de anexos, que são trabalhos publicados.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Eu gostaria de apresentar, nesta oportunidade, um requerimento verbal – se a Secretaria puder anotar –, no sentido de que seja convidado o Presidente do Conselho Federal de Medicina para a audiência pública de amanhã.

Coloco à apreciação dos Senadores o requerimento. Caso isso não seja possível, vou solicitar uma audiência pública específica com o Presidente do Conselho Federal de Medicina, porque acho extremamente importante esse documento. Para mim, ele expressa uma nítida contradição entre o que está escrito e a interpretação do Conselho Federal de Medicina. Preciso saber do referido órgão como se faz para se obter um consentimento prévio, como se constata o mesmo – se é gravando numa fita de vídeo ou numa fita de cassete. De que maneira se obtém um consentimento prévio, que é diferente do esclarecimento. Já é bem difícil de se comprovar o procedimento do esclarecimento, imagine como se irá constatar que se obteve o consentimento de alguém sem a devida assinatura da pessoa que consentiu. Parece-me que isso é uma grande contradição do Conselho Federal de Medicina.

Precisamos esclarecer o fato definitivamente, porque, se a interpretação do Conselho Federal de Medicina for essa, fortalecerei ainda mais os meus argumentos com relação à necessidade de que a legislação possa determinar que o consentimento livre esclarecido seja utilizado não apenas em relação a esse procedimento, mas em relação a todos. Isso significa rasgar o Código de Ética Médica, principalmente no capítulo dos direitos humanos, porque atribuir a alguém um consentimento sem que haja a assinatura dessa pessoa, parece-me ferir de morte o art. 46 e o capítulo todo dos direitos humanos, previsto no Código de Ética Médica.

Por isso, quero obter isso oficialmente do Conselho, para que não se fique especulando sobre notas que possam ser colocadas em revistas por pessoas, talvez, não autorizadas.

Não estou aqui ainda afirmando que o Conselho Federal de Medicina tenha oficialmente essa interpretação; mas se a tiver, vou lutar com mais forças ainda para que esse consentimento livre esclarecido seja aprovado nesta e em outras leis.

Se a interpretação do Conselho Federal de Medicina fosse a de que é desnecessário uma lei, porque o Código de Ética já prevê e obriga o médico, e

este, portanto, já está sujeito às penalidades, caso não cumpra com o seu dever, poderia dizer que isso já está no Código de Ética, que quem precisar recorrer vai ter respaldo legal. Então, o usuário já está protegido. Se o Conselho Federal de Medicina considera que o usuário não está protegido, com esse dispositivo do art. 46, aí, sim, vou lutar mesmo para convencer os Senadores da necessidade de aprovarmos o texto, na forma como está.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Eu gostaria de dar apenas uma informação. O segundo documento se refere especificamente à análise feita pelo Conselho Federal de Medicina do Projeto de Lei nº 3.691, de 1997, assinado pelo Presidente do Conselho, Dr. Edson de Oliveira Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Deixe-me ler, por gentileza. “Em virtude de posicionamento anterior deste Conselho Federal de Medicina e após análise de extensa documentação examinada sobre a questão referente ao projeto que estamos debatendo, venho a V. Exª trazer informes técnicos confiáveis para demonstrar o prejuízo que poderá advir à ciência médica uma decisão tão drástica quanto à proposta de afirmar a possibilidade de ocorrência de doenças que seriam ligadas ao uso das próteses mamárias, possibilitando o que está extensamente demonstrado nos anexos.”

Esse documento não tem nenhuma relação com o consentimento livre e esclarecido. Ele apenas contesta que se faça uma relação entre doença sistêmica e uso de prótese. No entanto, estou respaldado em documentos científicos de um dos órgãos mais conceituados e respeitados do mundo, que é a FDA. O órgão não afirma, muito pelo contrário, até constata a inexistência da confirmação da vinculação. Por outro lado, interpreta como não sendo ainda definitivas essas análises e esses estudos científicos. Por isso, julguei por bem constá-las do meu relatório.

Dr. Garcia, preciso de uma cópia do outro documento, porque, se possível for, eu gostaria inclusive de colocar em votação, se os Srs. Senadores estiverem de acordo, a matéria referente à presença do Presidente ou de um representante do Conselho Federal de Medicina na audiência pública de amanhã, caso seja possível; senão, numa futura audiência pública. Mas já fica aprovado o requerimento, se os Srs. Senadores estiverem de acordo, para o comparecimento do Dr. Edson a esta Comissão, seja amanhã, se for possível, ou em data **a posteriori**.

Renovo os agradecimentos aos nossos debatedores e afirmo que esse assunto, de fato, enseja

uma grande controvérsia, que nos estimula a buscar um projeto extremamente equilibrado e bom para toda a sociedade.

Essa tem sido a minha meta quando relato o projeto. Em decorrência disso, talvez esteja a deferência ao meu trabalho feita pelo Senador Nilo Teixeira Campos, a quem agradeço. Comportei-me assim na elaboração do relatório dos planos de saúde e da reforma psiquiátrica, temas também extremamente complexos, polêmicos e controversos com que nos deparamos.

Concedo a palavra aos nossos debatedores para as considerações finais.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Queremos parabenizar o Senado por expor uma questão tão importante, que é a saúde pública das mulheres e dos homens. Saúdo especificamente o Senador Sebastião Rocha, que tem estudado a matéria com muita seriedade. Embora haja algumas divergências de posição, todos reconhecemos que o trabalho de S. Ex^a é realmente excepcional.

Agradeço também a oportunidade de trazer a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica para debater o assunto e poder ter a chance de inclusive mostrar o que ela representa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Dr. Daher.

O SR. JOSÉ CARLOS DAHER – Senador Sebastião Rocha, manifesto publicamente o meu apreço pelo trabalho desenvolvido por V. Ex^a.

Como já informei aqui várias vezes, o termo de consentimento informado, ponto de divergência, é realmente necessário. Percebo que existe alguma divergência quanto ao aspecto formal, mas não percebo nada nesse sentido na análise mais profunda da concepção, em si filosófica, do termo de consentimento ou não.

Desse modo, sugiro até que um canal fique aberto para a negociação com relação a essa questão, porque é nosso interesse que haja efetivamente uma fórmula conciliatória, a fim de que possamos marchar junto com V. Ex^a nesse projeto que considero da maior importância para os cirurgiões plásticos, para a cirurgia plástica, para os pacientes da cirurgia plástica e para a comunidade como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Dr. Daher, agradeço as palavras de V. Ex^a.

Expresso, mais uma vez, a minha posição: não sou contra, de forma nenhuma, o implante de prótese de silicone. A imprensa uma vez me perguntou se eu permitiria que a minha esposa fizesse um implante de silicone caso ela desejasse. Eu disse: “Com certeza, sem dúvida nenhuma. Eu só pediria a ela que se informasse, que lesse criteriosamente a documentação pertinente e assinasse uma autorização para que o cirurgião pudesse proceder ao implante”.

Solicito à Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, representada aqui por esses dois eminentes e conceituados especialistas, que oficialize a esta Comissão a sua posição a respeito da utilização do termo, para ficar bem explícito, talvez num documento, o pensamento da sociedade nesse aspecto que coloquei, ou seja, se a sociedade entende que o termo é desnecessário ou se a sociedade entende que o termo é necessário e que, eventualmente, pode ser que nem todos os especialistas o estejam utilizando, como muito bem colocou o Dr. José Carlos Daher. Mas a visão da sociedade é importante para que nós, da Comissão, possamos até formatar nossas convicções. Quer dizer, se a sociedade concorda que o consentimento é um instrumento adequado, é um instrumento que, digamos, melhora a relação médico-paciente, se protege tanto o médico e o paciente, só acha que não deve constar na lei, por ser discriminatório, ou se a sociedade acha desnecessário. Acho que a partir daí nós poderemos então nos encaminhar para buscar uma alternativa.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Posso responder, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Pois não.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – A sociedade acha útil, acha necessário, só que não acha interessante que seja discriminatório, sendo apenas um procedimento e que tenha que vir através de lei. Eu acho que nós temos que trabalhar isso dentro das nossas sociedades e temos que convencer os nossos sócios de usarem, mas não precisa ser imposto por lei. Isso nós temos que trabalhar, no sentido de que sabemos que isso é importante.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Como o Dr. Garcia não vai estar aqui presente, pelo menos como debatedor, amanhã, eu queria dizer que há um entendimento de minha parte de que a sociedade tem uma posição dúbia a respeito desse assunto, porque ao mesmo tempo em que ela afirma que é

necessário, ela, ao interpretar ou apresentar um documento do CRM, para mim extremamente contraditório, admite que não há necessidade do consentimento por escrito.

Parece-me que, ao considerar esse aspecto do Código de Ética, na interpretação do Conselho Federal de Medicina, a leitura que se faz do pensamento da sociedade é de que o consentimento por escrito é desnecessário. É essa a minha interpretação e eu gostaria de ter isso oficialmente, talvez depois que a Comissão ou a diretoria da sociedade pudesse examinar essa questão, que talvez não tivesse sido colocada ainda, nem nas conversas que tivemos, nem nos debates, para que possamos ter uma interpretação correta do pensamento da sociedade.

Eu saio daqui em dúvida se a sociedade apóia o termo de consentimento e o acha necessário, ou se ela rejeita o termo de consentimento. E está usando apenas, desculpe-me se sou muito direto, o pretexto de já constar do Código de Ética para combater um instrumento que viria por intermédio de lei.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Se eu puder repetir, vou dizer que a sociedade é a favor. A única coisa que a sociedade não aceita é que seja para um único procedimento que tenha que vir por meio de uma lei. Nós estamos trabalhando dentro de uma sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Eu gostaria de pedir que o Dr. Garcia apresentasse essa fórmula de obter um consentimento sem ser por escrito. Quero aprender isso.

O SR. LUIZ CARLOS CELI GARCIA – Aceitamos por escrito, mas que não seja por meio de lei e que não seja um procedimento só.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – V. S^a senhor afirmou que não precisa ser por escrito.

Está encerrada a reunião.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 21h10min.)

Ata da 20ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia vinte e nove de agosto de 2001, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e cinquenta minutos do dia vinte e nove de agosto de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do senador Sebastião Rocha, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Mauro Miranda, Marluce Pinto, Juvêncio da Fonseca, Romeu

Tuma, Geraldo Althoff, Maria do Carmo Alves, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Osmar Dias, Lauro Campos, Leomar Quintanilha, Ademir Andrade e Carlos Patrocínio. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a audiência pública para instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999, que “Estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências”, com a presença dos seguintes convidados: Dra. Dóris Maria Hexsel, representante da Sociedade Brasileira de Dermatologia, Dr. Carlos Augusto Carpaneda, Presidente da Associação Brasileira de Cirurgia Plástica (Seção DF), Dr. Laécio Gomes Gonçalves, Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Estética e o Dr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques, Diretor Adjunto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O Dr. Carlos Scherr, Diretor do Hospital de Cardiologia de Laranjeiras e a Sra. Bárbara Ferreira, justificaram suas ausências. O Dr. Abdon Murad Neto, Vice-Presidente do Conselho Federal de Medicina não compareceu. Após as exposições dos palestrantes, fazem uso da palavra os senadores Sebastião Rocha, Carlos Patrocínio e Maria do Carmo Alves. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e vinte minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Sebastião Rocha**, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. convidados, demais pessoas presentes, havendo número regimental, declaro aberta a 20ª reunião da 3ª sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura da Comissão de Assuntos Sociais.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, pedimos a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior pelos Srs. Senadores. (Pausa.)

A presente reunião destina-se a audiência pública com a finalidade de instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999, que estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone. Conta com a presença dos seguintes convidados, que peço passem a ocupar o seu lugar à mesa:

a) Dr^a Dóris Maria Hexsel, representante da Sociedade Brasileira de Dermatologia;

b) Dr. Carlos Augusto Carpaneda, Presidente da Associação Brasileira de Cirurgia Plástica (Seção Distrito Federal);

c) Dr. Laércio Gomes Gonçalves, Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Estética, que, nesta audiência pública, substitui o Presidente, Dr. Aloizio Faria de Souza;

d) Dr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques, Diretor-Adjunto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

O Dr. Carlos Scherr justificou a sua ausência, que se dá em função de problemas no seu Estado.

Recebemos também a informação de que a Sr^a Bárbara Ferreira, membro do Comitê das Vítimas do Silicone, nossa convidada do dia de ontem, estaria em Brasília e, caso for confirmada a sua presença, deverá comparecer também a esta audiência pública e tomar assento à mesa para participar dos debates.

É nosso convidado na manhã de hoje o Dr. Abdon Murad Neto, Vice-Presidente do Conselho Federal de Medicina (não sei se se encontra presente no momento, em função da audiência pública de ontem).

Sr^s e Srs. Senadores, Sr^s e Srs. Palestrantes, mais uma vez, portanto, estamos reunidos na Comissão de Assuntos Sociais para debater esse importante tema.

Um grande número de Senadores desta Comissão está envolvido em outros assuntos de extrema importância para a Casa. Neste momento, acontece, na subcomissão do Conselho de Ética do Senado, o depoimento do atual Presidente licenciado do Senado, Senador Jader Barbalho, e muitos dos Senadores membros desta Comissão o estão acompanhando.

O Senador Tião Viana e outros Senadores da Comissão de Assuntos Sociais estão, neste momento, participando do Simpósio de Saúde Suplementar.

Mas teremos a presença de vários dentre os Srs. Senadores ainda no decorrer desta audiência pública.

Informamos ainda aos presentes que todos os Senadores membros desta Comissão receberão as notas taquigráficas das duas audiências públicas – da que foi realizada ontem e da que será realizada a partir deste momento.

O convite ao Dr. Abdon Murad Neto, Vice-Presidente do Conselho Federal de Medicina, que representa o Dr. Edson, Presidente do Conselho Federal de Medicina, deve-se a uma polêmica ocorrida nesta Comissão na tarde e na noite de ontem quanto à interpretação do art. 46 do Código de Ética Médica, que

integra o Capítulo IV, intitulado Direitos Humanos, que tem em sua redação:

É vedado ao médico efetuar qualquer procedimento médico sem o esclarecimento e o consentimento prévio do paciente, ou de seu responsável legal, salvo eminente perigo de vida.

A polêmica processou-se em função de um documento escrito do Conselho Federal de Medicina que interpreta o substitutivo que apresentei a esta Comissão no sentido de desconsiderar a necessidade de que esse consentimento prévio seja feito por escrito.

Levantei a questão de que não posso compreender como, legalmente, é possível constatar em qualquer órgão, seja o Conselho Federal de Medicina, seja a Justiça, que um paciente deu o consentimento sem que sua assinatura esteja consignada em um documento. Como será possível comprovar legalmente se houve ou não o consentimento sem um documento com a assinatura do paciente ou daquele que o concedeu?

Outro ponto polêmico de ontem à noite, apenas para orientar, esclarecer e posicionar bem os Srs. Palestrantes, foi no sentido de que, para mim, ainda pairam dúvidas em relação à posição oficial da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica. Pedi ao Dr. Carlos Garcia, que se encontra presente nesta audiência pública, que ofereça, por escrito, à Comissão de Assuntos Sociais uma posição definitiva e oficial da Sociedade no caso da interpretação, inclusive, do art. 46 do Código de Ética. Uma coisa é a Sociedade entender que o consentimento livre e esclarecido é desnecessário em função de já constar do Código de Ética – e o médico que o desrespeitar está sujeito às penalidades nele previstas –, outra é o entendimento da Sociedade, se for o caso, de que o documento de consentimento livre é desnecessário. E o Conselho Federal de Medicina prega que o consentimento por escrito é desnecessário.

Por essa razão, aguardamos com muita ansiedade a presença do Vice-Presidente do Conselho Federal de Medicina, esclarecendo, no entanto, que caso não seja possível a presença de seu representante nesta audiência pública, já ingressei com requerimento, aprovado na Comissão, a fim de que possa comparecer em outra oportunidade e definitivamente esclarecer a interpretação do Conselho sobre o art. 46. Até brinquei com o Dr. Garcia ontem a respeito de qual é a mágica que um médico ou alguma pessoa pode realizar a fim de provar em qualquer órgão legal o consentimento sem que seja por escrito. Também quero aprender.

Iniciaremos os debates. Gostaria de agradecer ao Dr. Carlos Augusto Carpaneda, que tem sido muito diligente e nos auxilia até com documentos, ao Dr. Daher, também à Dr^a Dóris Hexsel, embora divirja de suas posições, mas tem contribuído muito, e à própria Sociedade, que tem nos oferecido bastante documentação.

Estou de posse da bula de um produto da Silimed. Aliás, não consta da bula o nome do fabricante com destaque. Mas nas informações sobre o produto... Creio que precisarei da ajuda do Dr. Carpaneda a fim de localizar mais rapidamente. Efeitos indesejáveis. Relata todos os efeitos.

Houve uma proposta alternativa da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica de que seria possível substituir o termo de consentimento ou o consentimento livre e esclarecido ou termo de responsabilidade pela bula. A bula poderia ser assinada pelo paciente como prova de que foi devidamente informado. Mas, mesmo assim, não garantiria um consentimento, uma autorização. Provavelmente, poderia justificar o esclarecimento. Mas não o consentimento, a não ser que contivesse um destaque à parte destinado ao consentimento do paciente. E o relatório substitutivo não estabelece o texto nem o formato do termo de consentimento livre e esclarecido. Diz que tem que ser um termo de consentimento livre e esclarecido.

Se os serviços, os cirurgiões e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, aqui representada pelo Dr. Maierovitch, entenderem que pode ser na bula, de minha parte nenhum problema, desde que nela conste o local adequado para a assinatura autorizando a cirurgia. Mas vejam bem o que diz a Silimed no dispositivo de efeitos indesejáveis, onde cita todas as possibilidades: afundamento da parede costal, assimetria, calcificações, contratura capsular, deslocamento do implante, hematoma, infecção, necrose da pele, perda da sensibilidade, resposta imunológica. E eu gostaria de me deter um pouco aqui: "Em alguns casos, foi relatada a suspeita de que a doença pudesse resultar ou ser induzida pela presença do implante então retirado, não havendo, no entanto, nenhuma comprovação científica dessa relação de causa e efeito".

Há também rompimento, furo ou corte, seroma, durabilidade, mamografia, contra-indicações e precauções, esclarecimento e consentimento do paciente. Esse é um outro item que também preciso ler, mas o farei posteriormente. Fala-se também de transporte e estocagem e de garantia, e, depois, vem a parte final.

Os dois itens que eu gostaria de ler, importantes para os cirurgiões, estabelecem o seguinte: "A Silimed" – empresa que produz e que é responsável pela

bula, nesse caso específico – "deixa aos senhores médicos a responsabilidade de esclarecer seus pacientes da possibilidade de nova cirurgia para a retirada ou substituição do implante, bem como da possibilidade da ocorrência dos problemas abaixo relatados, ao mesmo tempo em que convida a classe médica a comunicar outras constatações nesse sentido". Então, a própria empresa transfere a responsabilidade do esclarecimento para o médico no bulário.

Aqui há um outro item: "Esclarecimento e consentimento do paciente. Considerando-se os riscos inerentes a uma cirurgia, com ou sem o uso de implantes, e as complicações possíveis relativas a estes, a Silimed conta com os cirurgiões para esclarecer seus pacientes quanto ao balanço risco-benefício existente, bem como, e a partir daí, à obtenção do consentimento formal deste, quando necessário para a cirurgia".

Vejam que está havendo, por parte também da empresa, uma orientação clara de que o consentimento livre e esclarecido é um benefício para o paciente e de que a responsabilidade pelo esclarecimento é do médico. Agora, se vamos encontrar uma fórmula para que tanto os serviços quanto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o fabricante possam, conjuntamente, elaborar um termo de consentimento ou um documento que seja esclarecedor e, ao mesmo tempo, possam obter a autorização para o consentimento, esse é um assunto que, no meu entendimento, vem após a aprovação da lei. O que busco é obter do Congresso Nacional a aprovação para que conste na lei a exigência do termo de consentimento livre e esclarecido.

Feitas essas considerações, concedo a palavra à Dr^a Dóris Maria Hexsel, que é representante da Sociedade Brasileira de Dermatologia e que defenderá a manutenção do uso do silicone líquido na sua especialidade, a Dermatologia.

Com a palavra a Dr^a Dóris Hexsel.

A SRA. DÓRIS MARIA HEXSEL – Bom dia a todos. Inicialmente, eu gostaria de agradecer ao Senador Sebastião Rocha pela possibilidade de estar aqui neste momento, mais do que representando a Sociedade Brasileira de Dermatologia – realmente, não fui designada para tal –, trazendo a nossa experiência de mais de 12 anos com o uso na Dermatologia do silicone líquido injetável aqui no Brasil. Essa é a minha experiência pessoal.

O uso do silicone na Dermatologia data de muitos anos antes. Existem na Literatura trabalhos desde 1950. Não estou querendo me estender, mas talvez

seja oportuno nos lembrarmos um pouco do que foi o histórico do uso do silicone injetável na Medicina, que foi um pouco conturbado, porque começou em 1950 – são, portanto, mais de 50 anos de uso do silicone – com uma borracha de silicone, uma prótese, em substituição à uretra. É uma prótese de uretra. Em 1952, uma borracha de silicone foi usada para plomagem pleural. Em 1955, um **shunt** para portadores de hidrocefalia. Esses usos vêm sendo mantidos até agora.

O primeiro relato do silicone na cirurgia plástica foi feito por Browel e colaboradores. Foi usado como meio impermeável para impedir a maceração cutânea e, nessa época, já foi notado o potencial que esse material teria se fosse bem utilizado e desenvolvido para prótese ou implantes subcutâneos.

O Japão, Alemanha e Suíça foram os primeiros países que utilizaram as injeções de silicone líquido, mas eu gostaria de deixar claro que, desde o início do uso do silicone, muitos materiais, as famosas fórmulas Sakurai, eram ricos em adulterantes; e, muitas vezes, durante esse uso, ao longo da história, esses adulterantes foram acrescentados ao silicone com o intuito de gerar mais fibrose e maior retenção naquele local em que ele era implantado. Então, temos, entre as várias especialidades médicas, um uso que data de mais de 50 anos. Mas foi em 1962 que a Dow Corning se tornou realmente o maior fornecedor mundial desses materiais de preenchimentos de silicone. Ele foi utilizado, em 1963, em grandes volumes para aumento de mama e, apesar de o silicone ou qualquer material fluido injetado em grandes volumes poder se deslocar, por ação da gravidade ou propulsão muscular, ele mostrou realmente ter uma boa intolerância à inflamação.

Em 1964, o FDA declarou o silicone como uma nova droga. Houve alguns estudos e, posteriormente, a própria Dow Corning restringiu o uso do silicone injetável, porque notou que não poderia controlar o mau uso desse produto. E aqui eu gostaria de fazer um adendo: não podemos proibir uma técnica ou um material pelo risco de ser mal usado pelo profissional, porque todo profissional médico é responsável pela técnica que utiliza, pelo procedimento que realiza com boa técnica. Então, apesar de todos os relatos de excelentes resultados, alguns raros casos de complicações foram relatados tanto na literatura médica como na imprensa leiga. Notamos que, pelo menos no Brasil, a imprensa leiga nunca noticiou muito os relatos de bons resultados, que temos em milhares de pacientes que já foram tratados com injeções de silicone líquido na correção de contornos, que é o uso

que fazemos na Dermatologia. Mas alguns casos de mau uso de silicone industrial confundem a população leiga, e confunde também a população médica, que até hoje muitas vezes não sabe distinguir ou faz confusão entre o uso de um produto adequado para preenchimento, fabricado para esse fim, com toda uma característica bem definida, que é o que chamamos de silicone de grau médico – existem algumas marcas que utilizamos –, e o uso de silicones industriais, que são às vezes auto-injetados por pessoas leigas.

Essa situação, principalmente nos Estados Unidos, agravou-se quando foi levantada realmente a possibilidade de relação entre as próteses de mama e as doenças auto-imunes. Alguns estudos foram até encomendados pelo FDA para esse fim, e se destacam dois estudos, que foram realizados em Harvard e na Mayo Clinic – dos quais certamente os cirurgiões plásticos têm bastante conhecimento –, que realmente concluíram não haver relação entre doenças auto-imune e as próteses de mama.

Depois de nove anos que o FDA ficou com esses produtos sob investigação, o uso do silicone na Dermatologia continua sendo utilizado como o que os americanos chamam de **off label**. O que é o uso de um produto **off label** nos Estados Unidos? Por exemplo, a toxina botulínica não está aprovada pelo FDA para tratamento de rugas, mas se sabe que ela tem uma ação comprovada, eficiente e benéfica no tratamento das rugas, da expressão facial, basicamente. Hoje, há vários outros usos e indicações terapêuticas da toxina botulínica. Então, permite-se o uso, entendendo ser a decisão médica soberana na escolha dessa medida terapêutica, e, obviamente, o médico é responsável por isso. Esse uso não é aprovado pelo FDA, mas é tolerado, permitido, pressupondo a decisão soberana.

O que eu gostaria de dizer a V. Ex^{as} é que essa demarcação do uso estético pode deixar transparecer que a dermatologia usaria o silicone apenas para uso estético; a impressão que tenho é que os usos do silicone na medicina, excetuando-se os **shunts**, as válvulas na cirurgia plástica ou na oftalmologia ou mesmo na dermatologia, são usos basicamente estéticos, o que considero difícil é delimitar a linha entre o que é de uso terapêutico e de uso estético.

Na correção de uma cicatriz, quando usamos esse silicone de grau médico – que é um produto de uma plastia extremamente delicada, e não existe outro preenchedor permanente que permita correções tão delicadas quanto o silicone injetável, e um produto também tão isento de efeitos colaterais quanto esse

–, estamos tratando medicamente esse paciente. Já tive casos de pacientes que não foram admitidos no trabalho por conta de cicatrizes no rosto. Então a correção de cicatriz seria um problema apenas estético? A correção de uma ruga de expressão, por exemplo, com a toxina botulínica, na área da glabella, fazendo o reposicionamento da sobrancelha ou um reposicionamento de pálpebra seria só estético ou também funcional? Então não é possível pensar apenas na estética, porque o limite entre o estético e o terapêutico muitas vezes é impreciso.

E na dermatologia, falando sobre esse preenchedor, a minha experiência pessoal já alcança mais de 12 anos, completando, no próximo mês de janeiro, 13 anos, e não tive nenhuma complicação relacionada com a face, tratando alguns mil pacientes, cerca de dez mil pacientes. Acredito que é um produto que não podemos perder a chance de uso em função de confusões devidas por maus resultados que possam advir de maus produtos ou de má técnica, quando sabemos que com o material adequado para preenchimentos, com a técnica correta pode-se conseguir bons resultados – e hoje já existe uma nova marca lançada este ano, a Skin, nos Estados Unidos, que está sob investigação do FDA para aprovação – então não podemos perder esse material sem prestar esses esclarecimentos.

Eu gostaria de cumprimentá-lo, Senador, porque V. Ex^a relatou com muita propriedade essa lei. Sou favorável também ao consentimento informado não só nesse procedimento, mas em todos os procedimentos médicos. A minha experiência, no pouco que uso o material, é extremamente positiva e gratificante, o paciente fica mais bem informado, muitas vezes ganha-se muito esclarecendo o paciente sobre o que será feito. E penso que V. Ex^a, com a sua experiência, certamente saberá como caracterizar também o uso do silicone na dermatologia, reconhecendo a finalidade terapêutica, isso já comprovado na literatura médica por mais de 30 anos de relatos de bons resultados e baixíssima incidência de complicações.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Agradeço à Dr^a Dóris, que foi extremamente objetiva ao defender a tese da sua especialidade.

Vamos ter oportunidade de realizar um debate ao final das exposições, quando poderemos aprofundar um pouco mais o conhecimento sobre a utilização do silicone líquido injetável no organismo humano.

Antes de dar continuidade aos trabalhos, eu queria informar que a Comissão de Assuntos Sociais do Senado juntamente com a Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados e outros congressistas, vinculados a área da saúde, constituíram a Frente Parlamentar de Saúde Urgente, organizada para advertir sobre a manipulação da Emenda Constitucional nº 29 que estabeleceu uma definição de recursos orçamentários para a utilização na saúde pública do País, no SUS. Por decisão unilateral da área econômica do Governo, há, no Orçamento de 2001, uma previsão de redução de R\$1,2 bilhão no Orçamento da saúde pública do País. O título do documento é **Frente Parlamentar de Saúde Urgente. Frente adverte: manipulação de emenda é erro que pode matar**. Essa frente parlamentar está mobilizando Parlamentares, a sociedade civil organizada e as entidades vinculadas à saúde no sentido de que se possa realizar um esforço conjunto para convencer o Governo de que esta decisão do Ministério da Fazenda de subtrair R\$1,2 bilhão do orçamento da saúde deve piorar muito a situação da saúde pública do País e caminha em direção contrária à Emenda Constitucional nº 29, que dispõe sobre a ampliação dos recursos do orçamento da saúde, não da redução. Um bilhão e duzentos em quatro anos significa aproximadamente R\$5 bilhões, que é o custo que o Governo tem com as internações hospitalares no País. Essa é uma situação muito grave.

Nós, da Comissão de Assuntos Sociais, também estaremos participando de todas as audiências que ocorrerão durante a semana com os Presidentes do Senado e da Câmara, com o Ministro Pedro Malan, com o Ministro José Serra e até com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que possamos convencer o Governo de que esse é um retrocesso que a saúde pública do País não deve suportar e com o qual não deve concordar.

Fica aqui nossa repulsa a essa decisão do Governo nesse âmbito e nosso apelo para que os recursos da saúde pública do País possam ser repostos.

Concedo, pela ordem de inscrição dos oradores, a palavra ao Dr. Laércio Gomes Gonçalves, Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Estética, que abordará também, dentro da flexibilidade possível, basicamente os temas que estão em debate na manhã de hoje: o silicone líquido, o silicone injetável, o termo de consentimento e como a sociedade brasileira de medicina estética atua, como trabalha junto aos seus membros o termo de consentimento esclarecido e os outros aspectos da cirurgia estética em nosso País.

Concedo a palavra ao Dr. Laércio.

O SR. LAÉRCIO GOMES CONÇALVES – Bom dia, Senador Sebastião Rocha e demais Senadores ausentes que constituem esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – A Senadora Maria do Carmo está presente.

O SR. LAÉRCIO GOMES GONÇALVES – Muito obrigado. Eu queria parabenizar pela iniciativa de aprofundar a discussão em torno desse assunto que, na realidade, é de vital importância para nossa prática médica dentro da dermatologia, da cirurgia plástica e da medicina estética.

A Sociedade Brasileira de Medicina Estética, desconhecida para muitos, é uma entidade reconhecida pela União Internacional de Medicina Estética desde 1989. Conta com 1.413 membros registrados e tem hoje 7 seções regionais nos diversos Estados, inclusive Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo – que foi a pioneira –, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e a regional Goiás. Em andamento a formação da regional Distrito Federal.

O objetivo da sociedade brasileira é a realização de eventos regionais, com reuniões científicas mensais ou bimestrais e simpósios nas regionais, e congressos, levando em conta o sucesso do nosso último congresso, em Salvador, em 28 de junho próximo passado, com a presença de 1.300 participantes e 72 palestrantes estrangeiros, apresentando tudo que há de novo no âmbito do tratamento do bem-estar psicossocial, que faz parte, inclusive, do conceito da Organização Mundial de Saúde, onde saúde é um estado de bem-estar psicofísico e social.

A Sociedade mantém ainda uma revista bimestral e um boletim informativo mensal, além de as regionais terem um compromisso com a Sociedade com a emissão de um boletim divulgando tudo que há de novo. Inclusive, cada uma das regionais tem a sua Comissão de Ética com o objetivo de trabalhar sobre algo tão delicado como a propaganda médica, a divulgação médica.

É nosso objetivo, ainda dentro da sociedade, a formação continuada e a renovação do diploma da União Internacional. O membro da Sociedade Brasileira que se submete ou que realiza ou que cumpre os objetivos do curso de pós-graduação nos países Argentina, Espanha, França, Itália e, há cinco anos, Brasil, é obrigado, a cada dois anos, revalidar o seu diploma junto à União Internacional de Medicina Estética. Isso vem comprovar o nosso interesse na atualização permanente dos profissionais da área de Medicina Estética.

Isso faz parte de um Programa chamado Educação Continuada em Medicina Estética. Um outro grande mérito com que estamos bastante empenhados é a manutenção dos nossos centros de estudos, tanto em São Paulo como no Rio de Janeiro, onde atendemos a população carente de forma gratuita, absolutamente sem subsídio de nenhum órgão. E esse atendimento, em todas as áreas da Medicina Estética, seja cirurgia plástica, seja dermatologia, seja flebologia, seja para tratamento de obesidade, celulite, rugas e todas as suas complicações, está sendo realizado há cinco anos de uma forma muito tranqüila e bastante satisfatória, com uma média de atendimento de 50 pacientes por dia. O nosso principal interesse é o desenvolvimento do trabalho científico.

Publicamos alguns trabalhos realizados; outros estão em andamento, principalmente no que diz respeito aos implantes faciais e tratamento de obesidade através de mucificadores de gordura. Na última sexta-feira, iniciei um grupo de trabalho científico com uma substância nova em que os pacientes são devidamente conscientizados e assinam um documento de consentimento para a realização desses procedimentos.

A nossa grande preocupação, através dos cursos de pós-graduação, é exatamente formar profissionais capazes para o manuseio, para a manipulação desses produtos que, como o silicone líquido, têm como o seu maior risco a inabilidade profissional. Esse tem sido o nosso empenho na formação e na capacitação profissional para a utilização desses materiais de implantes líquidos.

Consideramos, dentro do conceito de saúde da Organização Mundial de Saúde, como um estado de bem-estar psicofísico e social realmente a indicação terapêutica dos tratamentos de estética, de modo a reintegrar um indivíduo com uma cicatriz, seja ela traumática, ou pós-cirúrgica, ou uma cicatriz após um estado de acne. Esse tem sido o nosso empenho, o nosso trabalho. É grande o número de pacientes que chegam em nossos consultórios e dizem que se sentem colocados em segundo plano frente a uma seleção de trabalho, por uma questão de obesidade ou por uma questão de idade, que é um fator limitante; eles me procuram e me dizem que gostariam de voltar a trabalhar, só que, frente à idade de sessenta anos, em que se sentem perfeitamente capacitados para o desempenho da função, eles gostariam de uma aparência mais jovem. Entretanto, eles não têm coragem ou condições de se submeter a uma cirurgia plástica. Então, é essa atuação terapêutica que nos coloca numa posição de muita tranqüilidade de querer bene-

ficiar esse paciente de forma a reintegrá-lo tanto socialmente quanto laboralmente.

Como a Dr^a Dóris comentou, começamos a nossa formação em implantes faciais no abrandamento de rugas de expressão juntos, há aproximadamente doze anos, quando aprendemos a fazer, inicialmente, o implante de silicone líquido com o primeiro profissional médico a fazer implantes faciais no Brasil, que foi a Dr^a Maria Vitória de Souza, que nos deu o endereço do Dr. Rabineau, em Paris. Procurei o Dr. Rabineau, cuja primeira reação, quando me viu entrando na sala, foi olhar para mim – na ocasião, eu tinha dois sulcos glabellares bastante profundos – e dizer: “Pronto, chegou o nosso material de trabalho”. Não entendi bem o que era, porque o grupo havia chegado antes, e eu estava um pouco atrasado. Depois disso, há onze anos e meio, eu me submeti a um implante de silicone líquido na região glabellar, que perdura até hoje.

A história que tenho do Dr. Rabineau é a que contarei a seguir. Na década de 70, o FDA – não vou me alongar muito na história do silicone, porque a Dr^a Dóris, com bastante propriedade, apresentou os dados – colocou o silicone líquido como uma nova droga e, para reconhecimento da substância, formou uma comissão de que faziam parte um dermatologista, Orin Trish, e um cirurgião plástico, Dr. Thomas Reece. Eles estavam fazendo um trabalho com aplicação de microdoses de silicone líquido no abrandamento de rugas. Após o atendimento de 1.400 pacientes, com mais de cem mil aplicações feitas, eles concluíram realmente estar diante de um produto de altíssima segurança, uma vez que o índice de problemas estava abaixo de 0,1%. Esse percentual foi o mesmo apresentado pelo Dr. Rabineau, na França, e essa pesquisa foi publicada em vários livros. Aí chega a história. O próprio Dr. Orin Trish, americano, fornecia ao Dr. Rabineau, por meio da produção do laboratório Dow Corning, o silicone líquido para implante na França. Hoje, existe, na França, o Laboratório Seban, e, apesar de o Laboratório Dow Corning não publicar mais a sua produção de silicone, ele é quem exporta o silicone para a França, especificamente para o Laboratório Seban. O Dr. Rabineau, altamente metódico, faz questão de que, no frasco, venham, além das especificações do produto, data da fabricação, data da expiração do lote e o número do lote para, no caso de algum problema, ele poder avaliar junto com os demais pacientes aplicados. Ele me conta que o grande embate que sempre houve na França, em relação ao uso do silicone líquido, ficou por conta de que, se existiam dezessete medicamentos registrados à base de meti-

cona, no tratamento de úlcera gástrica, por que não usar o silicone injetável no abrandamento de rugas?

Essa foi o estandarte levantado pelo Rabineau e seus seguidores em relação ao implante líquido na França.

Outro detalhe muito importante do qual somos participantes: não sei quantos produtos brasileiros temos à base de meticono, mas o Premarin, que é um anti-hemorragico uterino, é um produto que contém dimetilpolisiloxano em seu conteúdo. Ele está aí para injeções intramusculares e endovenosas.

Se todas as seringas e agulhas descartáveis são lubrificadas por silicone, quantos miligramas anuais recebe um diabético fazendo injeções diárias de insulina? Todos esses riscos aos quais a população está exposta têm de ser avaliados. Fica, então, sem nexos encontrar uma restrição em uma indicação, também para mim terapêutica, do uso do silicone no abrandamento de rugas e marcas de expressão?

Também na França, como a Dr^a Dóris também falou, o grande problema foi a mídia, porque os casos bem sucedidos não vêm à mídia. Eles aparecem em nossas telas de televisão, reconhecemos normalmente os nossos pacientes ali: apresentadores, atores, atrizes, no teatro, em todos os planos sociais encontramos os nossos pacientes e nunca somos citados por tê-los beneficiado com o silicone líquido.

Os grandes problemas e alardes vieram em função dessa fórmula Sakurai, que é a idéia de associar o silicone a outros óleos e resinas com o objetivo de aumentar a reação fibroblástica e aumentar a reação tecidual local, isso quando usado em grandes volumes, o que ficou mais por parte dos transexuais, na obtenção de formas e seios, numa complementação do uso de drogas feminilizantes.

O que para nós é importante é: microdoses no local certo, com a técnica correta faz com que, realmente, o percentual, a casuística da aplicação desta substância estejam sempre inferiores a 0,1%.

É exatamente esse o nosso trabalho na formação e capacitação de profissionais no sentido de que usem da melhor maneira. No último congresso brasileiro, eu fui convidado para uma sessão chamada “Café com Especialistas”, em que o tema era “Implantes faciais, qual escolher?”, em que apresento as características de 17 produtos de implantes de todas as variedades, entre os metacrilatos, os siloxanos, o fio de ouro, o Gore-tex etc. Todas as substâncias de implante e, em síntese, em um resumo final, ilustrado até com a colocação de um funil, fica a seguinte conclusão: todos os produtos servem para a mesma coi-

sa, para atenuar rugas e marcas de expressão. O importante é a dose e o plano dérmico a ser aplicado em cada produto.

Dessa forma, concordo com a conscientização do paciente. Entendo que no caso de um implante sólido, como o fio de ouro, com o paciente conscientizado, já tenho aí 50% de sucesso no tratamento. Da mesma forma, conscientizo o paciente em relação ao produto e o que pode ocorrer com esse implante nos dois ou três meses seguintes. E não tenho tido absolutamente nenhum problema.

É tudo o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Obrigado, Dr. Laércio. No momento do debate, pediremos ao Dr. Laércio alguns esclarecimentos sobre a sua fala.

Pela ordem, concedo a palavra ao Dr. Carpaneda, solicitando que, na sua explanação, aborde também os aspectos referentes à utilização do silicone na sua forma injetável e o consentimento livre e esclarecido, entre outros assuntos.

Mas antes de passar a palavra ao Dr. Carpaneda, peço que o Dr. Cláudio Maierovitch se prepare para a sua exposição, pois acredito que um aspecto possa ser muito interessante para nós que estamos examinando este assunto, este tema: se, eventualmente, seria possível atribuir à Agência Nacional de Vigilância Sanitária a confecção de um documento padrão de consentimento livre e esclarecido, ou apenas a homologação seria mais conveniente – é claro, se o Dr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques entender que posição da Agência Nacional é favorável.

E também sobre esta questão do silicone injetável: se seria prudente remeter para a regulamentação infralegal, por outras normas, as exceções do uso do silicone injetável. Quando nós falamos silicone líquido, estamos nos referindo tecnicamente ao injetável, que pode ser também gelatinoso, pelas explicações que ouvi dos especialistas. Não seria só somente líquido ou injetável; pode ser gelatinoso também. Então, o termo correto é silicone injetável. Ou seja, o projeto prevê – e não sei se o Dr. Carpaneda poderia nos ajudar na sua fala a interpretar isso –, mas o substitutivo prevê a proibição do silicone líquido – e abre uma exceção, ou seja, o uso terapêutico. E há aqui uma certa interrogação da Dr^a Dóris e do Dr. Laércio sobre a devida interpretação do termo terapêutico e qual o limite desse procedimento terapêutico diante do estético, do reparador, do funcional.

Então, é possível, se for o caso, estudar se é prudente remeter à Agência Nacional de Vigilância

Sanitária a regulamentação. Quer dizer, proibiria na sua essência a utilização, ou substancialmente por causa da questão do silicone comercial e industrial – e aí a minha visão, a minha convicção é de ficar explícita na lei a proibição. E, eventualmente – e é por isso que peço, antes da fala do Dr. Carpaneda, uma análise e depois os debatedores, quando passarmos à fase de análise poderemos ouvir os dois especialistas que já se pronunciaram –, se é possível limitar esse uso, que critérios podem ser utilizados do ponto de vista de norma legal para dizer: silicone só pode ser utilizado por médico. Essa é uma questão que já está assegurada basicamente no relatório do substitutivo para os implantes, para o líquido como ele é vedado. Então não existe essa obrigatoriedade, essa determinação; segundo a quantidade adequada que deve ser utilizada. É possível discorrer sobre isso em uma norma, a característica do silicone que vai ser utilizado, o local adequado para esses implantes.

Quer dizer, se tecnicamente ficar provado que isso é possível, nós estamos diante de uma situação que poderá nos conduzir à conclusão de que é válido permitir o uso com a anuência, com a aprovação do produto, com as características e com todas as determinações estabelecidas pela Agência Nacional. Se não for possível estabelecer essas regras de forma didática, esclarecedora, parece-me então que devemos continuar com a proibição definitiva, porque fica difícil separar o joio do trigo neste caso, lamentavelmente.

Então, concedo a palavra ao Dr. Carlos Augusto Carpaneda, registrando as presenças dos eminentes Senadores Geraldo Althoff e Carlos Patrocínio, que são médicos, e consulto se algum dos Srs. Senadores gostaria de presidir a reunião. (Pausa.)

Então, no momento dos debates, dos questionamentos, um outro Senador poderá presidir a reunião, para que eu possa responder aos questionamentos.

Tem a palavra o Dr. Carpaneda.

O SR. CARLOS AUGUSTO CARPANEDA – Muito obrigado, Senador. Quero parabenizá-lo e também aos membros da Comissão e a toda a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, porque acho que este é um momento ímpar e necessário para que se criem as condições de utilização desse material tão polêmico.

Se V. Ex^a me permitem, eu gostaria primeiramente de apresentar esse material, porque o nome silicone, apesar de ser uma substância química bem definida, comercialmente é apresentado em várias

formas. Ele pode ser utilizado como um material para radiador de automóveis, para a fixação de vidros em janelas, para esterilização e invólucro de materiais como latas e outras coisas, portanto ele tem uma larga utilização no mercado hoje.

Ele foi sintetizado pela primeira vez no século passado, e só passou a ter uma utilização maior nessa visão comercial na Segunda Guerra, quando foi utilizado como lubrificante dos tanques no deserto, onde era difícil a troca de óleo. Ele foi usado, então, como óleo lubrificante, e daí passou-se o conhecimento, de uma maneira mais geral, de que ele seria um material pouco reativo e, portanto, de longa durabilidade.

O silicone foi utilizado pela primeira vez em 1952, ou 1954, como um tubinho para reparação de uma uretra masculina. Este aqui não é o exemplo do que foi utilizado, mas a primeira vez foi na década de cinquenta, e depois, em 1964, ele passou a ser utilizado em escala comercial.

Eu gostaria de mostrar para V. Ex.^{sa} que ele é um material que pode se apresentar em várias formas, desde como uma substância sólida e em várias formas e consistências de tubos de borracha, até na sua forma gel, que é extremamente pegajosa, e também na sua forma líquida. Isso depende do seu grau de polarização ou de polimerização.

Se V. Ex.^{sa} me permitem, eu gostaria de entrar um pouquinho em relação a alguns itens da lei. Como coloquei, o fato de o silicone ser um termo muito geral e que hoje, na mídia, traz sempre um conceito de beleza – e essa não é a verdade, na maior utilização do produto – faz com que pessoas leigas, desconhecidas do mundo científico, ou seja, aquele trabalhador da periferia da cidade, pensem que o silicone de vidro, que o silicone comercial é o mesmo silicone médico.

Apesar de a substância química ser a mesma, a preparação, a esterilização dela é diferente, e temos hoje, nos nossos consultórios, vários pacientes que indevidamente utilizam esses produtos comerciais, trazendo graves consequências aos seus corpos e, na maioria das vezes, sem possibilidade de tratamento. Então, com relação ao art. 1º, acho que ele vem exatamente para definir que todos os silicones devam conter tarjas bem alertantes quanto à possibilidade de serem usados em pacientes ou com fins comerciais.

Com relação à possibilidade de algumas dessas fórmulas virem a ser utilizadas, como é o caso do silicone líquido, creio ela merece a devida apreciação, não só das Comissões e dos médicos, mas da Vigilância Sanitária. E quando os colegas Dóris Maria

Hexsel e Aloizio colocaram que eles fazem esses produtos com bastante tranquilidade, eu não os faria dessa maneira, porque, como sabemos, não existe nenhuma embalagem, nenhum produto silicone líquido à venda no mercado.

Portanto, esses produtos estão sendo usados de maneira clandestina, e isso, segundo a Vigilância Sanitária, é passível de prisão, sem a possibilidade de liberação, porque não existe o aspecto legal, esse produto não existe no mercado. Então, em qualquer processo médico ou cível, os médicos que utilizaram o produto estariam sujeitos a condenações precoces, já que o produto não é liberado pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

Com relação ao art. 2º, creio que a expressão “para fins estéticos” discrimina uma série de pessoas que nasceram sem mamas ou tiveram suas mamas amputadas por câncer, ou homens que nasceram sem testículos ou tiveram seus testículos amputados, ou homens que, por um motivo qualquer, não têm mais ereção peniana, ou crianças que nasceram com problema de hidrocefalia. Em todos esses casos são utilizadas próteses de silicone.

A matéria merece destaque, a fim de que os pacientes sejam orientados e de que haja uma lei que os proteja. Isso deve constar do projeto. Assim, minha sugestão é que retirem a palavra “estético”, substituindo-a por “silicone médico”, de uma maneira geral, quando utilizado em qualquer corpo humano.

Com relação à alegação de que a informação consentida está contida no nosso Código de Ética Médica, gostaria de dizer que, da mesma forma como o Senado Federal tem seu Código de Ética, os médicos também têm o seu. A questão é se o Poder Judiciário, os advogados e a Justiça o reconhecem em processos cíveis como sendo legal. Os Srs. Senadores têm seu Código de Ética Médica que reza ser a mentira passível de punição. No nosso Código de Ética Médica, de acordo com o que está escrito, somos passíveis de punição. Entretanto, há um caminho bloqueado entre o Código Médico e a Justiça Civil.

Até que ponto um juiz aceita o que falei para o meu paciente, que ele poderia ter a prótese rompida? Qual é a maneira legal de dar essa informação segundo o nosso Código, que não prescreve isso? Nosso Código está incompleto, foi feito há muito tempo, merece uma revisão ou apoio legal.

Quanto às informações dadas ao paciente, penso que, para o médico se resguardar de complicações e de processos cíveis, é preciso dar à medicina respaldo legal para que a informação médica possa ser interpretada por um juiz como sendo exatamente in-

formação médica, como disse o Senador, e possa ter respaldo legal. Isso não ocorre hoje.

O Código dispõe que devemos informar o paciente dos riscos, mas de que maneira? Se eu falar que informei o paciente e ele falar que não o fiz, quem o juiz considerará estar dizendo a verdade? É preciso haver respaldo, no Código ou em parecer Judiciário, na maneira como devemos informar os pacientes de forma que fique documentado que o fizemos?

Informo a todos que esse termo de consentimento é de amplo conhecimento no mundo atualmente, até mesmo nos Estados Unidos e na França. Nesses países há uma relação entre informação ao paciente e ao Judiciário que hoje não existe no Brasil.

Para finalizar minha fala, com relação à embalagem, quero dizer que o senhor já relatou alguns problemas que deveriam ser de conhecimento da Secretaria de Vigilância Sanitária de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Trabalho com essa fábrica, não porque seja a única – há três atualmente –, mas porque é a mais utilizada. Nosso invólucro para a prótese mais comum, que é a de mama, utiliza o material mais acessível hoje, vem lacrado com um plástico inviolável. Esse lacre é utilizado pelo médico quando vai fazer a cirurgia. Ele abre a caixinha e dentro vem a bula. O material vem esterilizado com informações para serem transmitidas ao paciente pelo médico.

Mais uma vez, há uma lacuna entre o material vendido e o material comprado pelo paciente, porque não existe informação adequada pelo revendedor, o que é de responsabilidade da Secretaria de Vigilância. Então, temos duas lacunas que devem ser preenchidas. Primeiro...

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Com licença. O senhor poderia explicar de novo qual a diferença entre o que vai para o médico e o que vai para o paciente?

O SR. CARLOS AUGUSTO CARPANEDA – Para o paciente não vai nada. O paciente só ganha o recibo, mas não recebe nada.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – E se a gente comprar o produto num local adequado de venda, virá com a embalagem e a bula?

O SR. CARLOS AUGUSTO CARPANEDA – Os trâmites para a aquisição do produto são os seguintes: primeiro o paciente vem ao médico, o médico discute com o paciente que, para a alteração que ele está solicitando, deveria utilizar-se de uma prótese. De acordo com o desejo do paciente, discute-se o tamanho e o tipo de material que será utilizado. Então, o médico orienta-o a procurar por um representante na

cidade – só há uma pessoa em cada cidade que vende o material, não existe em lojas – para que adquira um produto com aquelas características. O paciente compra o produto, paga, mas o fabricante o entrega no hospital.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Não entrega ao paciente?

O SR. CARLOS AUGUSTO CARPANEDA – Não, porque, quando vamos entregar uma série de moldes, às vezes de mais de um tipo de prótese, para não dar várias próteses para o paciente, o que se torna comercialmente difícil, nós a deixamos nos hospitais depois de compradas. Mas o paciente não sabe em momento algum, a não ser que o médico tenha explicado a ele, no consultório, o que está comprando realmente. O médico sabe, mas o paciente não viu. Quando compra, ele não tem acesso a essas informações porque essas são estéreis, pois somente o médico tem acesso. E se o médico quiser, ele dá ao paciente depois da cirurgia, depois que está operado, ou como fazem vários médicos em nosso País, com um termo de esclarecimento, de apoio com os advogados, e essa informação é dada ao paciente, mas nenhuma informação que tenha subsídios legais e da Vigilância Sanitária. Então é a falha que eu exponho. Uma vez que passaremos uma informação ao paciente, penso que ela deve ter um respaldo legal, seja do Código de Ética Médica, no processo cível, da Secretaria de Vigilância Sanitária ou de todo mundo. Acredito que a há uma falha nessa informação.

Por fim, Senador, o material vem esterilizado. A Secretaria de Vigilância Sanitária deveria exigir, como o Código de Defesa do Consumidor, que isso fosse informado ao paciente, e não o médico ter a obrigação de informar. Creio que, se o produto está sendo vendido, tem que haver informações do fabricante. A minha maneira de ver o produto hoje é essa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Obrigado, Dr. Carpaneda, Penso que o seu esclarecimento foi extremamente importante. Já tinha essa informação, mas não de maneira oficial e tão didática como foi apresentada aqui. Em geral, no modelo que é utilizado hoje pela maioria dos serviços, o paciente não tinha acesso à bula. É por isso que asseguro no relatório o acesso à bula. Houve uma sugestão ontem de modificar a redação para determinar que a bula seja entregue previamente ao ato cirúrgico. Pela explicação do Dr. Carpaneda, a bula vem esterilizada. Somente o médico, me parece, já durante o procedimento cirúrgico – ela viria junto com o produto – teria

acesso à bula, e o paciente não teria esse acesso prévio.

Com a palavra, o Dr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques, Diretor-Adjunto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

O SR. CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES – Sr. Senador Sebastião Rocha, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores presentes, queria, inicialmente, agradecer essa oportunidade de trazer a opinião da nossa Agência que está muito preocupada com essa tema. Aguardamos a aprovação do formato final dessa lei pelo Senado, que certamente nos dará condições de agirmos de maneira muito mais eficaz sobre o tema.

O projeto especialmente em sua forma atual, estivemos aqui há um ano e meio, creio, para disculir a propositura inicial, trata com muita propriedade do tema, trata dentro da especificidade tanto da atribuição desta Casa de Leis, como da especificidade do que a sociedade brasileira vem vivendo em relação ao uso das próteses e ao uso do silicone.

Temos muitos dados da literatura internacional, mas a experiência da sociedade brasileira é insubstituível quando se trata de um enfoque legal sobre o tema. Uma das características que gostaria de ressaltar é que também essa lei tem uma qualidade que destaca a atribuição do Poder Executivo em relação a esse tema. No caso, somos uma agência do Ministério da Saúde responsável pela execução dessa política e do que for infralegal em relação ao uso do silicone líquido e das próteses de silicone.

A agência tem a responsabilidade, em primeiro lugar, do registro dos produtos. Todos os produtos utilizados para saúde no País têm uma classificação e, dentro dela, todos os implantáveis, por exemplo, são obrigados a ter registro para serem comercializados, importados e utilizados no País. Para obtenção desse registro, há critérios de conformidade e qualidade, também definidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A partir da sanção da lei, no seu formato final, teremos condição de elaborar normas técnicas para produtos e para os procedimentos referentes ao tema. Por exemplo, temos qualidades e gerações diferentes das próteses de silicone, citando o exemplo das próteses mamárias, muito bem exposto aqui, mas não temos, no País, nada que defina o padrão de qualidade exigido pela sociedade. Temos gerações mais antigas e mais recentes de prótese, mas não há uma definição técnica do que a sociedade e o Governo brasileiro exigem para que uma prótese possa ser co-

mercializada, por exemplo, em relação à sua resistência mecânica.

Uma série de outros produtos tem esse tipo de tratamento. Mesmo os preservativos de uso em contracepção e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis têm abordagem normativa que define sua resistência mecânica. As próteses de silicone, com os riscos que já têm sido bastante expostos nesta Casa, ainda não têm esse tipo de tratamento. Isso faz parte das competências da agência, uma vez sancionada a lei.

Além disso, recentemente, a agência também organizou sua área de tecnovigilância. Explico: atualmente, há uma infinidade de produtos no mercado que são avaliados e aprovados para uso no País. No entanto, ainda não existia qualquer órgão responsável pelo acompanhamento desses produtos no mercado. Uma vez colocados no mercado, os produtos não tinham obrigação quanto a seu acompanhamento. Agora isso passa a ser tratado por uma área criada dentro da agência, chamada tecnovigilância, que deverá contar, até o final deste ano, com 50 núcleos, nos principais hospitais do País, que vão alimentá-la de informações quanto a problemas encontrados nos diversos produtos, incluindo medicamentos existentes no mercado.

Em relação ao uso das próteses de silicone, não do silicone líquido injetável, cito, especificamente, um documento a que tivemos acesso de um grupo revisor independente, nomeado pelo Ministério da Saúde inglês, que – acredito – estudou, em bastante profundidade, com a chancela oficial do Ministério da Saúde, o tema das próteses mamárias de silicone. Esse trabalho – depois enviarei uma cópia ao Senador Sebastião Rocha porque acho bastante interessante –, conclui, primeiro, pela inexistência de evidências sobre efeitos sistêmicos de natureza imunológica do uso do silicone médico nas suas diferentes formas e, segundo, assinala a preocupação com a ruptura de prótese e, portanto, com a possibilidade de migração de reações do tipo corpo estranho, ou seja, reações do organismo a um material inerte, que podem distorcer a finalidade original do uso do produto. Ele se detém bastante quanto ao consentimento e formato. Mais do que o tratamento do consentimento em si, na definição de um formulário escrito e assinado pelo cliente, ele propõe a existência de um **check list**, ou seja, uma lista de temas que deverão, obrigatoriamente, ser tratados no momento da consulta e da opção pelo uso da prótese, assim como propõe um protocolo prévio à utilização da prótese de silicone. Apenas como exemplo – esta é uma das recomendações desse do-

cumento -, ele cita que esse **check list**, essa lista de questões deve ser discutida em detalhes entre o cirurgião e o paciente; propõe que, além das discussões sobre os riscos, também sejam incluídas as discussões quanto aos aspectos financeiros de eventuais complicações que exijam novas cirurgias, novas próteses ou tratamentos; sugere ainda a existência de um período mínimo entre a consulta informativa ao paciente e a realização da cirurgia a fim de induzi-lo à reflexão – em geral é a mulher quem faz a opção pelo uso da prótese mamária –, dando-lhe a possibilidade de desistir, a qualquer momento prévio à cirurgia, sem que isso implique qualquer ônus de natureza financeira por tal desistência, que pode ocorrer até mesmo no momento imediatamente anterior ao procedimento cirúrgico.

O tema tem sido considerado bastante polêmico no mundo inteiro. Quando se fala da utilização do silicone injetável, a polêmica é ainda maior. A experiência, no País, é pequena, assim como o é a experiência internacional, embora o tempo de utilização não seja tão pequeno, como bem expôs a Dr^a Dóris. Temos pouca documentação quanto a eventos adversos, especialmente de eventos adversos raros. Creio que isso dá mais propriedade à maneira como o assunto é tratado na lei. Ou seja, vamos tratar essa utilização, para a qual existe pouca experiência, como uma utilização excepcional. Creio que, muito apropriadamente, o Senador destaca como uma atribuição que deve ser assumida por nossa Agência de regulamentar esse uso excepcional. É verdade, hoje não temos, na Agência, técnicos que tenham conhecimento em profundidade ou experiência nessa utilização. É justamente nesses casos que a Agência se apóia em grupos externos, formados por especialistas e representantes de associações de especialidades, para chegar a uma proposta de norma técnica, de regulamento, que defina as condições de indicação e de utilização, bem como as características de produto que podem ser assumidas no País.

Reafirmo, que deve ser uma atribuição assumida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária dar o tratamento adequado às exceções, buscando o que existe de evidência científica acumulada, demonstrando, quando for o caso, os riscos implicados pela utilização das substâncias.

Confesso certa dúvida quando tratamos sobre quem deve elaborar o termo de consentimento informado. Não tenho dúvida de que devemos nos envolver nisso. Mas creio que esse deve ser um trabalho comum entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Conselho Federal de Medicina, uma vez que

é este último que regulamenta a prática do exercício profissional da Medicina. O Executivo, em muitos casos, tem assumido a elaboração de protocolos de guias clínicos, especialmente, com a legislação, consagrados pela literatura, que muitas vezes são exigências para que o Sistema Único de Saúde remunere os serviços. Estamos numa situação um pouco diferente, mas acredito que o Poder Executivo, no caso, a Agência, deve participar, junto com o Conselho Federal de Medicina, da elaboração desses termos. Esse padrão de protocolo informado – eu diria mais, o padrão de protocolo de procedimentos, espero que esse grupo de especialistas seja capaz de chegar a esse detalhe – deva ser assumido, de consenso, pelo Conselho Federal de Medicina e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Acredito que não seria redundante que os dois órgãos tornassem oficial esse tipo de padrão, embora suas atribuições sejam levemente diferentes.

Era o que tínhamos para relatar.

Estamos à disposição.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Agradecemos ao Dr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques. O documento mencionado e apresentado pelo Dr. Cláudio é similar ao estudo encomendado pelo FDA – Instituto de Medicina dos Estados Unidos -, que eu utilizei como base do meu relatório e distribuí para os Senhores Senadores. Se algum Senador ainda não tiver tido acesso a ele, a assessoria dispõe do material.

Tanto quanto essas conclusões de que não haja evidência da correlação com patologias à distância, com repercussões à distância – mas o FDA é muito cauteloso, talvez mais cauteloso do que o estudo inglês, a que eu também tive acesso, no sentido de que o FDA – embora o Instituto de Saúde dos Estados Unidos tenha praticamente afastado, nas suas conclusões, algumas possibilidades, o FDA insiste que essas possibilidades, embora sejam em percentual muito pequeno, não podem ser definitivamente eliminadas.

Por outro lado, o FDA também recomenda a autorização do consentimento prévio – conforme demonstrei ontem na audiência pública – e também com antecedência de até um mês. Um dos documentos que li, e também está na pasta, demonstra que a recomendação é de que o paciente, por volta de um mês antes da cirurgia, tenha acesso ao termo de consentimento para que possa examiná-lo, com atenção e, depois, livre e conscientemente, decida sobre o

procedimento. As conclusões nesse aspecto são praticamente similares.

Acredito que o Brasil talvez ainda precise se debruçar sobre isso. Nos Estados Unidos existe uma legislação federal específica sobre alimentação, medicação com os médicos e também a lei de recursos médicos seguros. Estou me dedicando a estudar esse tema. De repente, o Brasil já possa ter uma legislação em vigor a respeito disso e, quem sabe, possa ser adaptada e modernizada. Nesta legislação americana, eles também exigem o protocolo para a utilização das próteses. Que eu mencionei até aqui. A empresa que irá fabricar tem que apresentar uma solicitação de aprovação prévia para comercialização e um protocolo de desenvolvimento do produto. Isso tem de ser apresentado previamente para a agência nacional americana e, só após a aprovação disso, a empresa pode elaborar.

Mas, de maneira muito democrática, eu gostaria de iniciar os debates concedendo a palavra aos Senadores que, eventualmente, desejam fazer uso; se não, eu já inicio com algumas indagações e questionamentos e, depois, transfiro aos Senadores. Como os Senadores preferem?

Senador Carlos Patrocínio gostaria de usar da palavra?

Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio, que é médico – apenas para informar aos debatedores.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Nobre Sr. Presidente, Senador Sebastião Rocha, nobres expositores, meus queridos colegas, tanto como ontem, estamos assistindo a uma das explicações mais importantes sobre a questão do uso do silicone em nosso País.

Infelizmente, hoje, em razão das diversas atribuições, não tive oportunidade de ouvir vários dos palestrantes de hoje, mas já tive oportunidade de ouvi-los em outra ocasião.

Acredito que não resta mais dúvida nenhuma, eminente relator. Penso que a questão que está pegando agora diz respeito apenas ao consentimento declarado ou esclarecido. Temos de decidir isso. Parece-me que há uma divergência entre a posição do Dr. Garcia, expositor de ontem, com relação à do Dr. Carpaneda, com relação ao consentimento.

O SR. CARLOS AUGUSTO CARPANEDA – Não chega a ser bem uma divergência. Nós dois acreditamos que deva existir uma informação por escrito ao paciente. A maneira de ela ser elaborada é que não está ainda bem confrontada. As duas opiniões, penso eu, estão se somando. Não ouvi ontem a opi-

nião do Dr. Garcia, mas o que tem sido discutido entre nós é que o consentimento já faz parte, hoje, do nosso consultório; apenas tem que ser discutida a maneira como vai ser colocado para o paciente. Então, nesse ponto ele existe.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Essa maneira é que está em questionamento: Se é escrita ou não. Assinada pelo paciente ou seus responsáveis, ou não. Essa é a questão que está pegando.

Então, eminente Senador Sebastião Rocha, eu estou devidamente esclarecido para votar esse projeto de lei e entendo que devemos resolver essa questão.

Ontem, por exemplo, passei a achar que essa modalidade da bula precisa ser mudada. A pessoa tem que ter acesso à bula. Ela não pode vir dentro, juntamente com a prótese de silicone; não precisa ser estéril, pode vir antes, mas penso que a pessoa, o interessado, deverá ler essa bula onde constam todas as impropriedades do uso de silicone em próteses. Então, o paciente ou o seu responsável assinaria ter recebido a bula que contém todas as informações relativas à prótese mamária.

Evidentemente, nós não estamos tratando do ato cirúrgico, especificamente, porque o Código de Ética Médica já está contemplando isso. Mas concordo que talvez devamos introduzir modificações, modernizar mais o nosso Código de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Obrigado, Senador Carlos Patrocínio. Apenas esclareço mais uma vez que, motivado pela audiência pública de ontem, foi aprovado, nesta Comissão, requerimento de minha autoria convidando o Presidente do Conselho Federal de Medicina para aqui comparecer. Estamos previamente indicando o dia. Se for compatível com a agenda do Presidente, será terça-feira próxima, após a Ordem do Dia, para que, nesta Comissão, ele possa esclarecer aos Senadores a interpretação do art. 46 do Código de Ética no que tange ao consentimento por escrito – porque é aquela velha questão de como legalmente comprovar que foi dado o consentimento, ou firmado, sem ele ser por escrito. Mas essa é uma dúvida que o Presidente do Conselho vai tirar de nós.

Pelo que entendi, e gostaria de ter um esclarecimento dele, o Dr. Carpaneda manifestou, também, a sua visão de que esse consentimento precisa ser por escrito. Essa foi a minha interpretação da fala dele e gostaria que ele me esclarecesse.

Solicito, também, ao Presidente do Conselho – não sei se na Mesa é possível – que esclareça devi-

damente, tecnicamente, a utilização destes termos: estético, reparador, eletivo e terapêutico, para que eu possa usar o termo adequado tanto no art. 1º, quando se faz a excepcionalidade para fins terapêuticos, quanto no art. 2º, quando eu falo na questão estética. Uma vez bem delimitado o significado de cada um desses termos, então eu estarei à vontade para utilizar o termo correto no projeto de lei.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – V. Exª me permite fazer uso da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Pois não.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Uma coisa eu acho, também, que deverá ser o consenso entre nós: o termo “estético” precisa ser banido. Precisamos usá-lo para fins médicos. Tem que ser banido.

Não há diferenciação. O limite entre o que é estético e o que é reparador é muito tênue e praticamente inexistente, como restou explicado aqui ontem.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Exato. Então, Senador Carlos Patrocínio, teríamos de estudar uma fórmula para deixar uma excepcionalidade para os casos de emergência, quando o responsável do paciente não esteja presente e o médico necessite implantar uma prótese, por exemplo, sólida no organismo humano.

Se deixarmos amarrado taxativamente que somente se poderá implantar qualquer dispositivo, qualquer produto de silicone no organismo humano mediante a assinatura do termo, seja pelo paciente ou pelo responsável, será preciso excepcionar os casos de urgência e emergência. É o que me parece. Mas esse é um assunto que estudarei com muita cautela.

Gostaria de ouvir o Dr. Carpaneda exatamente a respeito do Termo de Consentimento. No seu entendimento, deve ser por escrito, ou é possível um consentimento verbal ou de uma outra natureza?

O DR. CARLOS AUGUSTO CARPANEDA – Eu me baseio na experiência de processos que estão acontecendo por causa do uso do silicone. Então, os juristas, normalmente os juízes, ao se depararem com o médico e com o paciente, perguntam se o paciente foi informado. E, se o paciente falar que não foi informado, o médico fica sem uma comprovação efetiva de que ele informou. Sabemos que hoje gravações e filmagens não são aceitas pelos juízes. Então, a única maneira de comprovação efetiva que conheço é por escrito, porque senão estamos jogando palavra contra palavra. A maneira de esse consentimento ser informado tem variado de países para países. Há países, por exemplo, em que ele tem uma validade: se

ele acontece trinta dias antes, como na França, ou se ele acontece no dia da cirurgia; e há países em que se ele responder por escrito determinados quesitos – “O senhor sabe que o silicone é uma prótese de plástico que pode romper no decorrer de tantos anos?” –, também tem outra validade. Então, temos várias maneiras de informar ao paciente e tornar isso como aspecto legal, jurídico. Penso que temos que tornar o aspecto jurídico, quer dizer, o juiz, ao julgar um processo, tenha um documento demonstrando que o paciente foi informado, conhecia os riscos a que ele estava submetido, e isso não recaia sobre o médico, a não ser nos erros em perícias e tudo o mais. Mas, sobre o conhecimento ou não de determinados riscos, penso que temos que colocar na lei as devidas responsabilidades, quer seja da fábrica, quer seja do paciente ou da Secretaria de Vigilância Sanitária. Penso que temos que arrumar uma maneira de discriminar isso nesse documento.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Consulte o Senador Carlos Patrocínio se está devidamente esclarecido de que a visão do Dr. Carpaneda é em defesa do documento por escrito. O que o Dr. Carpaneda propõe ou questiona é o modelo, a elaboração, o conteúdo do termo de responsabilidade e o âmbito onde ele vai ser elaborado, o termo de consentimento. Mas a interpretação que tenho da fala do Dr. Carpaneda é a de que ele defende que ou no Código de Ética isso fique explícito, o que não está, na interpretação dele também – na minha está explícito de que é um consentimento prévio, só pode ser por escrito por causa das implicações legais, colocadas muito bem pelo Dr. Carpaneda – ou então na própria lei. Parece-me que não há divergência do Dr. Carpaneda de que esse dispositivo possa constar na lei na forma como está. Estou certo, Dr. Carpaneda?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Se V. Exª permitir, eminente Presidente, eu gostaria de ouvir se o Dr. Garcia, que é o Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, que está exatamente de acordo com o Dr. Carpaneda.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Estou aqui abrindo uma exceção porque é muito positiva, produtiva e esclarecedora. Não há nenhum problema se o Plenário da Comissão concorda de ouvirmos o Dr. Carlos Garcia.

O SR. CARLOS GARCIA – Senador Carlos Patrocínio, agradeço a oportunidade que V. Exª me cria, porque realmente penso que temos que colocar todas as coisas muito claras. A sociedade tem uma posição, embora o Senador Sebastião Rocha queira dizer que a posição seja dúbia; não é, ela é muito clara. Essa

posição é muito clara e, mesmo que contrarie certas colocações feitas hoje, vou dizer qual é a posição. Em primeiro lugar, quero saber do Senador Sebastião Rocha, se me permite, por que se tem que concluir que o art. 46 exija que seja por escrito ou, se não for por escrito, é transgressão ao Código de Ética? É dessa maneira que o Senador encara?

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Quero, oficialmente, obter do Conselho Federal de Medicina qual é a interpretação. Não estou discutindo ainda a interpretação, porque não conheço a interpretação do Conselho Federal de Medicina; conheço um texto publicado em uma revista. Se a interpretação do Conselho Federal de Medicina for de que o consentimento prévio pode ser de outra maneira que não seja por escrito, ele tem que ser modificado ou então o Conselho tem que indicar para os médicos e para os pacientes que o Conselho é um conselho médico de fiscalização, mas que ele tem a outra ponta, que é o paciente. O Conselho também zela pelos interesses do paciente na relação médico-paciente. Então, se a interpretação do Conselho for de que esse consentimento prévio pode ser feito de uma outra maneira que não seja por escrito, ele tem que dizer isso, tem que sair uma resolução ou uma interpretação técnica e dizer quais são as formas de obter um consentimento do paciente sem que seja por escrito, para que a classe médica, os pacientes e os juízes possam ter conhecimento disso.

O SR. CARLOS GARCIA – Senador, permite-me mais um questionamento? V. Ex^a é médico e exerceu a medicina há bastante tempo. Como V. Ex^a agia com os seus pacientes? Com o consentimento por escrito ou oral?

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Em geral, dependendo do caso em que havia regulamentação, por exemplo, adotei o consentimento por escrito. Sou ginecologista, e em algumas ocasiões me chegaram pacientes com deficiência – não é deficiência a palavra, Senador Patrocínio, socorro –, com um grau de deficiência mental, digamos. Então, nesses casos, sempre obtive o termo de responsabilidade da família.

Nos casos de rotina, confesso – não vou aqui mentir – que eu não tinha essa prática. Lembro-me muito bem de alguns pacientes que tiveram que ser operados de emergência em cirurgias muito difíceis – eu também atuava na cirurgia geral, acompanhando um cirurgião geral com quem eu trabalhava –, e, em alguns casos, obtivemos da família também a assinatura por escrito do consentimento livre nesses casos de emergência.

Agora, estamos diante de uma situação no Brasil em que o povo brasileiro, cada vez mais esclarecido, está ingressando com mais frequência na Justiça e junto ao órgão fiscalizador. Então, hoje, no meu Estado, o Estado do Amapá, já há muitos casos sendo examinados, investigados pelo Conselho Regional de Medicina e até na Justiça, por erro médico, negligência, imprudência, etc.

Então, penso que hoje a realidade é diferente. Por prudência, creio que temos que aceitar essa prática, que é o que está escrito no Conselho de Ética, a não ser que o Presidente venha aqui e garanta outra interpretação.

O SR. CARLOS GARCIA – Soube que o Presidente Edson de Oliveira Andrade está a caminho daqui e que o assunto realmente está sendo discutido no Conselho Federal de Medicina. Não há uma posição muito firmada.

Apenas lhe perguntei, porque, na realidade da prática médica hoje, existe uma grande tendência de muitos colegas ainda não obterem o consentimento por escrito por entenderem que a interpretação do art. 46 é no sentido de admitir que a informação seja oral, assim como a permissão.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Permite-me um esclarecimento?

O SR. CARLOS GARCIA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Não podemos confundir informação, esclarecimento com consentimento. As coisas têm dois sentidos: um é comprovar o esclarecimento. Primeiro, como se comprova o esclarecimento se não ficar um documento por escrito de que o paciente foi esclarecido? Esse já é um problema, mas, além disso, há um consentimento prévio. Consentimento é autorização, a não ser que haja outra interpretação semiótica da palavra consentimento.

Então, se é consentimento e é prévio, parece-me que tem que ser assinado, do ponto de vista legal.

O SR. CARLOS GARCIA – Concorro e estou-me reportando também a consentimento. Estou falando a respeito da prática médica, hoje, no Brasil, que se pauta da maneira como V. Ex^a sempre agiu no seu consultório, que é igual para todo mundo.

Se queremos criar uma nova prática ou interpretação, creio até que se discuta... Mas V. Ex^a não pode admitir – entendo que V. Ex^a não admite – que haja médicos que possam interpretar dessa maneira como V. Ex^a interpretou, de não exigir por escrito, e que isso esteja errado. Pode ser que passe a ser,

mas até hoje, não. Então, não existe aquela margem que V. Ex^a pediu.

De qualquer maneira, Senador, desculpe-me ter feito essa interrupção. Quero esclarecer a posição da sociedade. Esse foi um assunto discutido dentro da sociedade, com colegas reunidos, que chegaram a esta conclusão: em primeiro lugar, deve-se tirar o termo estético – mas isso é aceito por todos; em segundo lugar, que não exista o consentimento propriamente dito, o consentimento informado por escrito, porque acreditamos que isso tem a ver. Na sua própria fala taquigrafada, V. Ex^a disse que o médico é que tem a sensibilidade e a condição de saber, em cada caso, como informar e o que determinar. Então, que seja imposto de cima para baixo, como uma lei. Creio que devemos começar a praticar o consentimento, mas que seja o consentimento de acordo com o que determina o Código de Ética Médico. Esse é um aspecto.

E o resto da nossa proposta é a de que a bula saia de dentro da caixa e que já seja feita pela Vigilância Sanitária de maneira adequada, com todas as exigências que cabem; que o fabricante seja obrigado a colocar isso, ou seja, que isso seja de sua responsabilidade, e nós, médicos, sejamos obrigados, até por um recibo, alguma demonstração, a mostrar para a paciente; e que haja essa comprovação no prontuário do paciente.

Agora, a questão do câmbio de consentimento, sou da opinião de que devemos seguir o que diz o Código de Ética Médico.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – V. S^a está de acordo, se a interpretação do Código de Ética é a de que o consentimento prévio tem de ser por escrito. E a sociedade, então, submeter-se-á a essa interpretação do Conselho.

O SR. CARLOS GARCIA – Determinada pelo Conselho, e não por lei.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Sim, pelo Conselho.

Queria apenas demonstrar uma divergência com relação a essa questão da bula, mais uma vez, separando bem as coisas. O que é informar, esclarecer e o que é consentir?

Não me oponho a que a bula seja o elemento básico, o documento básico para o termo de informação e de consentimento. Mas desde que na bula conste o espaço para o paciente afirmar que leu e consentiu, que leu e autorizou a cirurgia. Se o paciente apenas assinar a bula, atestando que teve conhecimento das informações, na verdade, teve acesso apenas ao esclarecimento e não deu consentimento,

não autorizou o procedimento médico. Há diferença nisso.

Que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária estabeleça um protocolo, um procedimento básico, que não seja o conteúdo, mas um documento básico, como deve constar. Se houver um entendimento pela Vigilância Sanitária de que seja a bula, será esse documento, mas com espaço. Temos que admitir que a bula como está pode ter divergência até da empresa, porque esta indica que é responsabilidade do médico informar e obter consentimento do paciente. É o que está escrito na bula que me foi fornecida pelo Dr. Carpaneda.

Acredito que está praticamente esclarecido esse assunto pelo Senador Carlos Patrocínio. Se a interpretação oficial do Conselho Federal de Medicina sobre o Código de Ética é no sentido de que o consentimento prévio seja por escrito, a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica admite utilizar, implantar o consentimento e apenas questionará que ele não deve ser parte integrante da lei, mas se submeterá ao Código de Ética.

Vou continuar defendendo que por ser a lei muito mais difusa, muito mais abrangente na sociedade, muito mais no aspecto educativo, informativo, podemos tirar do Código de Ética e colocar numa lei. O que abunda não prejudica.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Parece-me que há muito tempo a Dr^a Dóris está querendo dar sua opinião, e não tive oportunidade de ouvi-la sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Ela falou também, Senador Carlos Patrocínio, sobre silicone líquido. A Dr^a Dóris é uma dermatologista, representante da Sociedade Brasileira de Dermatologia. Ela defende a utilização do produto injetável na dermatologia.

Gostaria, aproveitando a fala de V. Ex^a, de apresentar um questionamento à Dr^a Dóris e ao Dr. Laércio sobre a questão do silicone injetável.

V. S^{as} apresentaram estudos, trabalhos de outros países. Como esses países controlam o uso ilegal de silicone injetável? Gostaria de saber se lá ocorre a utilização ilegal desse silicone, que não o adequado para o uso médico, como o industrial e o comercial; se eles são aplicados por leigos, principalmente, em organismo humano.

Como definir na legislação – foi a pergunta que fiz ao Dr. Maierovitch, que talvez possa aprofundar; não sei se o Dr. Carpaneda pode ajudar – o uso médi-

co correto e nas características e doses adequadas do silicone injetável? É possível descrever, colocar em uma norma da Vigilância Sanitária que o silicone injetável pode ser aplicado em doses tais, na fórmula tal, na característica tal, no tecido tal e nos órgãos tais? É possível tecnicamente assegurar e ter depois a fiscalização da Vigilância Sanitária, da justiça e do Conselho Federal de Medicina, no caso de desobediência, e se há registro dos produtos que são utilizados no Brasil junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segundo o nosso Diretor-Adjunto, a informação oficial é de que não há registro de produtos para uso em dermatologia. Então, o Dr. Carpaneda foi muito duro quando disse que é um procedimento ilícito o fato de estar sendo utilizado um produto importado sem registro, mesmo não sendo somente esse o produto. Concorro que há muita coisa sendo utilizada no organismo humano sem o devido registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Concedo a palavra à Dr^a Dóris.

A SR. DÓRIS MARIA HEXSEL – Agradeço, nobre Senador Carlos Patrocínio, por mais essa oportunidade de falar. Bom dia, nobres Senadores que chegaram, minhas senhoras e meus senhores. Gostaria de cumprimentá-lo novamente, Senador Sebastião Rocha, porque V. Ex^a fala com muita propriedade um assunto que é da maior importância.

Fico contente por saber que há essa preocupação por parte do Senador que está relatando a lei e está desenvolvendo um trabalho excelente. E fico muito mais contente, até como médica, em saber da preocupação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no sentido de normatizar uso, tipos e indicações dos produtos, pois esse é um assunto muito importante.

Realmente foi dura a ponderação do Dr. Carpaneda, mas, como médicos, costumamos não ter a vontade nem o desejo de cometer qualquer ato que seja ilegal. Essa preocupação é tão grande que estamos aqui discutindo um assunto que não está normatizado. Gostaria de dizer que, antes de começarmos a fazer, consultamos o Conselho Federal de Medicina por escrito, consulta que foi repetida pela Sociedade Brasileira de Dermatologia Regional do Rio Grande do Sul no ano passado, e fomos informados de que não existe nenhuma legislação que proíba o uso até o presente momento.

Em segundo lugar, protocolamos, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, um pedido de consulta a respeito de quais os preenchedores que realmente têm registro no Brasil.

Lamentavelmente, a situação de todos é a mesma. Acontece que não existe congresso de dermatologia, talvez de medicina estética ou de cirurgia plástica, que não aborde técnicas de preenchimento. Não existe livro de dermatologia, livro de medicina estética que não aborde técnicas de preenchimento. Eu citaria, por exemplo, a criocirurgia. Utilizo um aparelho de criocirurgia importado dos Estados Unidos que trouxe dentro da quota e que não tem registro no Brasil. Por outro lado, faço um procedimento que tem algum risco para o paciente, mas tem muitos benefícios e indicações comprovadas pela literatura mundial, e não penso que deva ser presa por cometer algo ilegal, uma vez que estamos baseados no conhecimento médico e naquilo que nos Estados Unidos se diz **off label**. Também temos a responsabilidade e, como médicos, podemos decidir sobre um procedimento, esclarecendo o paciente que possa ser a melhor opção para ele.

Não vou discutir sobre o que V. Ex^a disse, porque tem razão, e aqui é o foro para discutir. Vejo com bons olhos essa intenção louvável do Senador Sebastião Rocha de colocar no rótulo de todos os produtos industriais que não é permitido para uso injetável.

O último caso que vi, há três meses, no Hospital do Servidor Municipal do Rio de Janeiro, foi o caso de um auxiliar de enfermagem de 22 anos que injetou silicone de uso externo para cabelo. O caso é relatado como complicação de silicone injetável, o que não é verdade. Na verdade, todos os produtos que contêm silicone devem esclarecer o uso correto, o que é uma tarefa realmente da Vigilância Sanitária. Essa é uma questão muito importante, que a Vigilância Sanitária deve normatizar, caracterizando, realmente, quais são os produtos permitidos para uso médico, quais são as indicações. Realmente, isso me parece ser uma tarefa da Vigilância Sanitária.

Por outro lado, gostaria de falar um pouquinho mais a respeito do que é o silicone injetável na correção de contornos, no uso em dermatologia. A técnica que utilizamos é a chamada técnica de microgotas, é uma técnica em que são feitas injeções seriadas sempre com intervalo de um a dois meses. Está provado que o silicone é um produto que não migra. Se migrasse, poderíamos ter uma resolução espontânea daqueles casos em que foram mal implantados. Se migrasse, uma área que ficasse excessivamente elevada, migrar para outro lado. Na verdade, constatamos que os casos que são mal implantados permanecem mal implantados.

Nunca se encontrou, por exemplo, silicone no segmento cefálico de injeções utilizadas nos pés. Sa-

bemos que, em caso de problemas provocados por verrugas plantares, foi injetado no pé, quer dizer, nunca se comprovou a presença de silicone em outros locais que não exatamente no local implantado.

Pelas leis físicas, não podemos explicar a migração de silicone, porque o silicone é um material mais leve do que a água. Se eu colocar uma gota aqui dentro ele vai flutuar. Por sua vez, o tecido humano é mais pesado do que a água. Quer dizer, uma microgota que tem comprovadamente, pela histologia, uma neoformação de colágeno autolimitado ao redor dessa microgota, não há possibilidade, pelas leis físicas, de se explicar a migração, uma vez que o produto é mais leve do que a água e a técnica correta de implante é a técnica de microgotas.

Com relação a reações, eu diria que realmente tem reações menores que qualquer outro preenchedor e acho que, se o silicone líquido for proibido para fins estéticos, então, os outros preenchedores também teriam, se o problema é correção estética. Não vejo motivo para que os outros também não o sejam, acredito que todos devam ser avaliados, estudados, e todos os critérios para utilização de todos os preenchedores devem ser normatizados.

Gostaria de dizer que as reações que ocorrem aos implantes de silicone podem ser classificadas em: reações transitórias, que, basicamente, são edemas, um pouquinho de inchaço no local da injeção; e eritema, que é uma coloração rosada no local da injeção, que são próprias do trauma. Essas reações são passíveis de ocorrer com qualquer preenchedor. Não ocorre mais com o silicone do que com qualquer outro preenchedor.

Algum hematoma, ou mesmo reincidência de herpes simples, quando se trabalha essa área labial, que é local freqüente de herpes. Essas reações transitórias podem ocorrer com o silicone ou com qualquer outro preenchedor.

Com relação às reações permanentes, muitas das reações que são referidas pelo silicone como, por exemplo, o bloqueio linfático, é impossível de acontecer com a técnica correta de silicone, até porque o silicone é um dos poucos materiais, porque a grande maioria não permite aspiração prévia à injeção. O silicone é um dos únicos materiais que permite a aspiração prévia.

Isso pode prevenir a injeção intravascular. Bloqueio linfático só ocorre com injeções de grandes volumes. Não estamos discutindo o uso que fazemos na correção de contorno.

Algumas reações que são permanentes, que são referidas pelo silicone líquido se devem a materiais que foram implantados em grandes volumes, a materiais impuros, adulterados e que não tem a ver com material de grau médico de alta pureza e de baixíssima reatividade que é o silicone injetável utilizado para preenchimento.

Outras alterações em relevo como, por exemplo, alterações locais, com o silicone não ocorre mais reações do que com qualquer outro material que tem as mesmas características, por exemplo, de permanente. É lógico que uma alteração de relevo com um material permanente tende a persistir por muitos anos, diferentemente do material transitório que tende a ser reabsorvido. Se compararmos, por exemplo, o silicone líquido injetável, os metacrilatos ou qualquer outro poliacríamida e outros preenchedores que hoje já circulam no mercado, realmente, é um preenchedor com menor reação do que qualquer outro.

É por isso que realmente defendemos o uso. Considero importante o que o Senador, com propriedade, colocou na Lei, no § 1º, o uso especificado. Penso que há um trabalho grande da Vigilância Sanitária agora em caracterizar o silicone de grau médico como útil nas correções de (*termo incompreensível*) e com reconhecidas indicações terapêuticas nessas indicações que são feitas na dermatologia, assim como as próteses de silicone têm indicações terapêuticas comprovadas ao longo de toda essa experiência no Brasil e no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – É possível tecnicamente definir, numa norma, os critérios para a utilização desse silicone? Em outros países também é utilizado o industrial?

A SRA. DÓRIS MARIA HEXSEL – Acho que é possível. Hoje, a literatura médica traz todas as características do que é um silicone de grau médico, que é um silicone de alta pureza, livre de metais, não é tóxico, não é carcinogênico, não é teratogênico, não é alergênico, não provoca reação alérgica. Então, todas essas características estão na literatura. É possível, sim, Senador, caracterizar o que é um silicone adequado para uso médico, terapêutico, e o que não é. E também a definição do uso, Senador, penso que é possível, na lei, se colocar isso.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – E quanto à utilização ilegal nos outros países, a senhora tem conhecimento de procedimentos? Quais são as medidas que os países adotam para coibir essa utilização do industrial e do comercial? Ou isso é ilegal?

A SRA. DÓRIS MARIA HEXSEL – Na verdade, acredito que até a divulgação desses maus resultados de auto-injeções aplicadas por leigos, às vezes, injeções usadas com técnicas incorretas tem coibido um pouco o uso ilegal do produto. Mas acredito que deva ser caracterizado na lei que o silicone líquido injetável possa ser utilizado por médico devidamente treinado, ou seja, usando material específico com a técnica adequada.

Realmente, não tenho conhecimento do uso ilegal na França, por exemplo; mas, nos Estados Unidos, sei que é considerado o uso *off label*, como é usada a toxina botulínica...

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Sim, mas a microgota. Estou me referindo ao uso ilegal do silicone industrial, comercial.

A SRA. DÓRIS MARIA HEXSEL – Acredito, Senador, que V. Ex^a tem uma brecha importante aí na lei, a respeito da caracterização no rótulo a ...

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Gostaria de ouvir a opinião da Dr^a Dóris a respeito do consentimento esclarecido, etc., porque parece que não ouvi...

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Ela já se posicionou no começo. Mas acho que ela pode repetir.

A SRA. DÓRIS MARIA HEXSEL – Eu me posicionei favoravelmente – e este é um posicionamento bem pessoal. Acredito que o consentimento informado, no qual não há obrigação legal de ser feito por escrito porque, obviamente, todos informamos nossos pacientes de boa saúde mental, os prévios procedimentos, quais são as alternativas, e o paciente participa dessa decisão. Essa informação oral é dada por todos os médicos por ocasião do atendimento e da decisão de qualquer procedimento cirúrgico.

Realmente sou favorável ao consentimento informado porque acho que o paciente fica melhor esclarecido. Penso ainda ser mais tranquilo trabalhar com um paciente que está bem informado sobre o procedimento. A minha experiência pessoal com o consentimento informado é boa. É um pouco mais trabalhoso, concordo, mas tenho uma experiência muito boa, por ter desenvolvido uma técnica cirúrgica no tratamento, por exemplo, da celulite, que está publicada internacionalmente. Na técnica de (*expressão em língua inglesa pronunciada fora do microfone*) **subcision**, desenvolvemos um consentimento informado, que, aliás, também é bastante útil na correção de seqüelas de lipoaspiração. Corrigimos com essa técnica

e a publicamos internacionalmente. Já está em alguns livros também publicada aqui no Brasil. Desenvolvemos um consentimento informado, e muitas juízas e advogadas assinaram, e nunca tivemos problema. Realmente foi muito tranquilo trabalhar uma técnica nova com os pacientes bem informados. A minha experiência particular, repito, é muito boa com relação ao consentimento informado. Posiciono-me, favoravelmente a ele. Penso que é útil, melhor na relação médico paciente, mas respeito qualquer outra posição contrária.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Essa é a posição também da Sociedade Brasileira de Dermatologia?

A SRA. DÓRIS MARIA HEXSEL – Não posso responder pela Sociedade Brasileira de Dermatologia, mas acredito que a opinião do Conselho é no sentido de que o paciente seja informado. Claro que isso pode ser feito oralmente. Entendo também como o Dr. Garcia...

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Informado, pode ser oralmente até, mas não pode constatar que informou. Como é que vai constatar, na Justiça, que informou oralmente?

A SRA. DÓRIS MARIA HEXSEL – Mas, por outro lado, isso é questionável, Senador. Como é que um paciente maior de idade, em bom estado de saúde física e mental, vai consentir um procedimento que ele...? Ele tem que consentir para... Quer dizer, nenhum paciente adulto vai ser levado para uma sala de cirurgia e sofrer implante de uma prótese de silicone que ele não solicitou ao médico. Eu sou favorável, Senador, ao consentimento. É uma forma de termos o paciente mais esclarecido. Eu entendo assim; é posição pessoal. Certamente, a posição da Sociedade Brasileira de Dermatologia, que hoje é presidida pelo Dr. Bernardo Gontijo, de Belo Horizonte, é de acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina. Mas a minha posição pessoal realmente é pelo consentimento. Eu concordaria com essa posição.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Antes de passar a palavra ao Dr. Láercio, eu queria até pedir a opinião do Dr. Carpaneda sobre a questão da migração do silicone. O senhor tem um trabalho que me apresentou a respeito disso.

Mas, antes, aproveitando um relato seu, Dr. Carpaneda, a respeito de experiência internacionais sobre o grau de informação, se o paciente respondeu a um questionário. Inclusive isso conta mais favoravelmente ao médico, isso agregaria um grau de proteção maior para o médico, se o paciente teve acesso ao

consentimento com o tempo de antecedência de trinta dias. Eu mesmo tive uma experiência ao me submeter a um procedimento de correção visual, hipermetropia. Na clínica do Dr. Canrobert, além de ler e assinar um termo de consentimento esclarecido, eu assisti a um vídeo e respondi a um questionário exatamente da forma que o senhor observou. Respondi a cada item de um questionário dizendo se havia entendido ou não, se eu era pleno conhecedor de todas as complicações. E, depois de meia hora, quarenta minutos, uma hora, dedicando-me ao estudo dessas informações, desses esclarecimentos, eu então decidi conscientemente assinar e me submeti ao tratamento. Então para mim esse é o procedimento mais adequado e que aprimora, como disse a Dr^a Dóris, o relacionamento médico-paciente.

Agora eu gostaria de ouvir o senhor sobre a questão da migração. Se o senhor tem algum estudo.

O SR. CARLOS AUGUSTO CARPANEDA – Só com relação a esse consentimento, Senador, eu tenho conversado com colegas em encontros internacionais sobre como é no país deles, como é que se procede, mas eu não teria as legislações vigentes e os detalhes de cada consentimento para passar ao senhor. Eu posso até procurar. Mas eu tenho conversado de curioso. Então me passaram essas informações de alguns países, e eu as estou trazendo aqui. Mas eu não tenho o termo por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Entendo que essa experiência do Dr. Canrobert, inclusive, deve ser baseada...

O SR. CARLOS AUGUSTO CARPANEDA – É provável.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – ...em alguma experiência internacional que está adotando aqui no Brasil; um espelho de uma experiência internacional, me parece, pelo relato.

O SR. CARLOS AUGUSTO CARPANEDA – O meu ponto de vista sobre a migração dos materiais líquidos ou semilíquidos ou gel é um pouco diferente do da Dr^a. E não só do que tem acontecido com pacientes portadores de próteses ou com volumes injetáveis em regiões glúteas. O que acontece é que a drenagem de macromoléculas, sejam proteínas, sejam silicone, gel ou líquido, ela é feita pelo sistema linfático. Então hoje já existem vários trabalhos na literatura mostrando o aparecimento de gânglios axilares com linfócitos, quer dizer, com macrófagos ingurgitados de silicone e gel. Em próteses mamárias, deve ser feito um diagnóstico diferencial com o aparecimento de gânglios tardios no câncer. Hoje, uma das complica-

ções tardias nas próteses mamárias é o aparecimento de gânglios. Em alguns pacientes que infelizmente tiveram a ruptura dos seus implantes, esse líquido migrou para o leito axilar e veio parar nas mãos – já temos vários casos documentados – ou líquidos da região glútea que foram parar no pé. Isso é muito explicado pela gravidade. Se fosse assim, a água, que é bastante líquida, não acumularia nos pés quando ficamos em pé, e teria um edema. Então a migração é feita, primeiro, pelo sistema linfático, depois, pelo sistema gravitacional e, terceiro, pela reação inflamatória que tem uma característica específica de direcionar essas reações inflamatórias no sentido da extrusão. Então, nós temos vários pacientes que extruíram próteses, sólidas ou gel, tardiamente, e há migração tardia dos implantes.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – V. S^a podia explicar melhor a extrusão, para que as pessoas que nos assistem, na TV também, possam compreender melhor?

O SR. CARLOS AUGUSTO CARPANEDA – A extrusão do material é feita porque o organismo pode, por exemplo,...

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – O que significa o termo extrusão?

O SR. CARLOS AUGUSTO CARPANEDA – Extrusão é colocar para fora, sair de dentro do corpo. Extrusão de um implante é o organismo ter a capacidade de colocar esse implante para fora. Então, se usamos um fio de algodão em uma aplicação abdominal e depois de vinte anos esse fio sai através da pele, o organismo teve uma capacidade de extrair esse fio de sutura. Então, o organismo possui um mecanismo imunológico não específico que direciona esses materiais no sentido da extrusão. Então, todo o material que tem uma forma física pode ser sólido, extruído pelo mecanismo inflamatório, e os líquidos ou semilíquidos podem ser absorvidos ou drenados por via linfática, por via gravitacional e, por último, por um processo inflamatório que termina irritando a pele, levando à hiperdemia, com abscesso e eliminação desse material.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Entendo, Dr^a Dóris, que a defesa de V. S^a deve ter sido baseada nas microgotas.

A SRA. DÓRIS MARIA HEXSEL – Da microgota, exatamente. A questão da migração ...

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Já li bastante sobre isso. Tive acesso a relato de vários casos de migração, inclusive na região do supercílio e

que migra para as pálpebras, com possibilidade de cegueira.

Para mim, não está claro qual é o material, qual a quantidade, ...

A SRA. DÓRIS MARIA HEXSEL – Já vimos pelo relato... Aí está, estou me referindo à técnica de microgotas, à técnica correta. É óbvio que o silicone ou qualquer material implantado na forma líquida no subcutâneo pode se deslocar, tem a capacidade de se deslocar.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – V. S^a defende o mesmo que a dermatologia?

A SRA. DÓRIS MARIA HEXSEL – É a técnica de microgotas, é esse o uso na correção e o uso de pequenos volumes.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Na epiderme e não no subcutâneo?

A SRA. DÓRIS MARIA HEXSEL – Na derme e também no subcutâneo, mas sempre pela técnica de microgotas. O fenômeno de migração não está relatado, tanto que se uma microgota for colocada inadvertidamente por uma técnica numa posição incorreta, por exemplo, na derme superficial, essa microgota tende a permanecer ali anos e anos. Não se observa a regressão. Então, concordo com o Dr. Carpaneda. Realmente, a migração pode ocorrer, mas ela é relacionada à técnica e ao uso de grandes volumes, que não é o caso do uso na dermatologia.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Dr. Laércio, V. S^a anotou as questões?

O SR. LAÉRCIO GOMES GONÇALVES – Anotei. Bem, realmente acho fantástica essa oportunidade de estar aqui, defender esse nosso ponto de vista e, se possível, esgotá-lo.

Quanto à ilegalidade nos outros países, não tenho dados sobre isso. Não tenho dados, porque não conheço a legislação e não sei a maneira como os colegas conseguem os produtos.

Em segundo lugar, a minha defesa em relação ao silicone injetável ocorre em função de eu trabalhar com implantes há aproximadamente quatorze anos. Aprendi a fazer esses implantes quando inicialmente tínhamos somente dois produtos, que era o colágeno bovino, através dos zyplast, zyderm, com o reconhecimento pelo FDA, através do Laboratório Plagem, que é usado mundialmente. Temos o *(termo de grafia inexistente nos nossos bancos de dados; segue pronúncia)* Koquem* em várias concentrações, de 25mg, 35mg e de 60mg. Temos o Endoplast, Resoplast, que são colágenos de outros países. Temos o Fibroquel, que é um colágeno mexicano, também comercializa-

do no mundo inteiro, nos países que têm o reconhecimento. Logicamente, temos, como coordenador e professor de implantes, que conscientizar os nossos alunos da existência desses materiais.

Temos aqui um colega que é aluno do curso. Há outro colega que é casado com uma aluna do curso. E temos um novo colega do curso também presente, quer dizer, um colega médico, que entrou recentemente no curso. Eles nunca viram ou nunca foi citada no nosso ambulatório a palavra silicone. Estou mentindo? Nunca. Exatamente por ter sido considerado proscrito, nunca foi utilizado lá dentro e nunca foi incentivada a sua utilização.

Quando eu digo que dou aula de implantes, eu dou aula de outros materiais de implante à base de colágeno bovino, à base de ácido hialurônico, à base de metacrilatos, à base de ácido polilático, que, inclusive, traz em sua caixa a inscrição "registrado do Ministério da Saúde". A empresa que comercializa o ácido polilático no Brasil traz como característica uma proliferação fibroblástica. Esse, provavelmente, é o único implante real de aplicação subdérmica.

Assim, quanto às doses indicadas, sempre foi preconizada, pelo que conheci na França, a aplicação máxima de 1ml em toda a face: 1 mililitro a ser distribuído em rugas glabellares, em sulco nasogeniano, em sulco labiogeniano, em várias sessões, através de microgotas implantadas em derme profunda, considerando que a densidade do silicone é maior do que a do tecido adiposo, condição em que, em maior volume e de maior densidade, realmente poderia migrar. Em derme profunda, o implante de silicone em microgotas, em microdoses, em vários procedimentos – normalmente, uma correção de sulco nasogeniano é feito em 8 a 10 sessões, uma a cada 45 ou 60 dias, como foi dito pela Dr^a Dóris –, já existe um protocolo bem sucedido, que nós acompanhamos. E sempre que nós o aplicamos, sempre que o seguimos, não tivemos absolutamente nenhum problema, calmos naquele percentual de menos 0,1% de problemas.

Quando aplicado muito superficialmente, como no caso do colágeno, eram conhecidos os granulomas inflamatórios. Aplicado em derme profunda, há ausência de problemas; aplicado no subcutâneo, há possibilidade de migração por questão de densidade.

Especificação do produto. Existem disponíveis mundialmente três viscosidades para uso em medicina estética: 350, 750 e 1000. Os primeiros silicones que chegaram ao Brasil eram de 1000, que, inclusive, acabaram criando alguns problemas em função da densidade e de uma aplicação errônea em nível altamente superficial. Todas essas alterações, todos es-

ses problemas que ocorreram no implante do silicone sempre foram passíveis de correção através de uma aplicação intralesional de corticóide tópico. Todos os nódulos das microgotas que, eventualmente, tenham sido aplicadas superficialmente foram corrigidos através de corticóide intralesional. Esse sempre foi um produto de fácil aplicação por ser inodoro, por ser atóxico, por ser incolor, por ser insolúvel em álcool, por poder conviver com a temperatura ambiente, não necessitando de manutenção sob refrigeração, por ser ampolado – normalmente, em contato com borrachas, ele pode absorver substâncias cloradas, conforme o componente das borrachas –, ele sempre foi apresentado de forma ampolada e não de forma tamponada, com frasco de borracha. Esses são os dados técnicos que conheci.

Eu me colocaria à sua disposição, se tiver interesse em se aprofundar no assunto.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Com certeza.

O SR. LAÉRCIO GOMES GONÇALVES – Com relação ao registro para uso, nosso grande interesse, através da Vigilância Sanitária, é o reconhecimento, porque a palavra “estética”, entre aspas, como foi colocado aqui, quero deixar bem claro que nós, da área da Medicina Estética, temos o seguinte conceito: medicina estética encara um conceito psicossomático como sendo a parte da Medicina que trata os distúrbios da aparência. E o que é aparência? Aparência não é a nossa imagem em frente ao espelho, porque exatamente essa não é a imagem real. Temos uma imagem invertida quando olhamos no espelho. A nossa imagem real é o olhar do outro, e é exatamente esse olhar do outro que nos dá o conceito de uma aparência suportável ou insuportável. Então, quando um paciente nos procura com cicatrizes de acne e conseguimos não resolver, digamos, 100% do problema da acne, a nossa opinião para o paciente é muito importante. Dizemos para ele que um pouco de cicatrizes de acne, essas que não foram resolvidas, dão-lhe até uma aparência de virilidade. É importante que você tenha essa aparência de virilidade através dessas cicatrizes residuais em seu rosto após um quadro de acne. Essa opinião, para ele, é muito importante. Esse é o conceito de aparência, esse é o conceito de Medicina Estética, a parte da Medicina que tenta tratar os distúrbios sociais da aparência. Acho que já está concluído.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Não consegui entender corretamente a primeira parte da sua fala, quando o senhor se referia ao fato de que,

como professor, não falava sobre silicone, porque tinha sido...

O SR. LAÉRCIO GOMES GONÇALVES – O Senhor me perguntou primeiro sobre a legalidade nos países que usam. Mesmo os pesquisadores do FDA continuaram utilizando o produto nos Estados Unidos, provavelmente de uma forma legal e permitida. Tanto é que o Dr. Orin Trish apresentou um trabalho com 100 mil casos de preenchimentos faciais, após os 1.400 estudados, para tentativa de aprovação no FDA. Acredito que exista uma permissividade em relação à essa utilização.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – O FDA ainda não emitiu um parecer definitivo sobre a utilização do silicone líquido.

O SR. LAÉRCIO GOMES GONÇALVES – Houve um período que sim. Tanto é que o laboratório Dow Corning, que durante muito tempo foi o grande produtor das próteses mamárias, chegou a elaborar – tenho aqui as características do produto – um produto chamado MDX4/4011. Foi um produto preparado pelo laboratório Dow Corning, filtrado para a remoção de metais pesados e polímeros de cadeia curta. Esse produto foi desenvolvido em 1965 e especificamente utilizado para a lubrificação das seringas e agulhas e, também, indicado para o procedimento em seres humanos. A primeira experiência foi feita com 1.400 ratos, inclusive sobre os possíveis efeitos carcinogênicos. O laudo indica a mesma incidência de câncer em ratos com o implante de silicone ou qualquer outro material, corpo estranho – um pedaço de vidro, por exemplo. Então, não puderam atribuir ao silicone uma maior ou menor incidência de câncer.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Eu me referia ao fato de que o senhor relatou de que não falava mais em silicone porque ele tinha sido proscrito. Que tipo de silicone?

O SR. LAÉRCIO GOMES GONÇALVES – O silicone líquido como implante.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Mas mesmo o microgotas? Nas suas aulas não se fala nisso?

O SR. LAÉRCIO GOMES GONÇALVES – Falamos. Em congressos são citados, todos os estrangeiros que vem citam. Como eu falei, nesse meu encontro com especialistas, num café da manhã no último congresso, eu citei. Não falei exatamente “silicone”, mas simplesmente o grupo dos siloxanes, dentre os quais existe um produto para implante de uma prótese do tipo líquida – que é o Bioplastic –, um procedimento bastante efetuado pelos cirurgiões plásticos,

uma vez que ele é um implante mais profundo, ele é suprapariosteal.

O PS-35 também, um outro produto a base de siloxane. Então, os produtos a base de siloxane são realmente citados e mencionados, agora não são orientados, não formamos ninguém para a aplicação de silicone, simplesmente o aluno tem conhecimento, como tem conhecimento de todos os outros produtos de implantes existentes no mundo.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – O senhor falou que foi proscrito? Eu entendi.

O SR. LAÉRCIO GOMES GONÇALVES – Talvez a palavra proscrito tenha calado realmente mal. Nós, a partir do momento em que o nosso curso foi reconhecido pelo MEC, na elaboração de implantes do módulo de implantes, não sei exatamente qual foi a orientação, de quem partiu, de que realmente silicone não deveria ser citado, ou não deveria ser ministrada uma aula de implante de silicões. E a partir daí adotou-se e eu, como coordenador do curso, tenho mantido essa conduta.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Consulte o Dr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques se gostaria de usar a palavra para algum esclarecimento técnico. O senhor acha também que é possível caracterizar o produto de silicone e o ato médico para fins de uso nessas circunstâncias defendidas pela Dr.^a Dóris? O senhor acha que isso precisa ser melhor examinado pela agência?

O SR. CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES – Eu não seria capaz de, sob o ponto de vista técnico, avaliar a resistência e a importância dos efeitos colaterais e adversos, acho que isso deve ser trabalho de um grupo específico na agência, formado com essa finalidade.

O que eu queria tornar mais claro aqui, em relação ao meu comentário inicial e ao do colega, é que hoje não existe um produto, com finalidade específica de preenchedor, registrado na agência. Pode até ser que alguma substância seja registrada, por exemplo, como medicamento, que tenha um dos seus usos como preenchedor, mas seu uso inicial não é como preenchedor. Silicone líquido, especificamente, não existe produto registrado. Eventualmente ele entra como matéria prima, isso não significa ele ter registro para uso terapêutico, para uso em seres humanos. O que significa isso? Que do ponto de vista legal, esses produtos não existem no País, legalmente eles não existem no País.

Eu queria inclusive responder àquela questão do caso de um médico que traz os produtos em sua

bagagem, ou traz um aparelho na sua bagagem que não é registrado no seu País. Isso é um procedimento irregular, o médico é preso por isso, agora, esses produtos não encontram respaldo nos órgãos reguladores brasileiros quanto à sua qualidade e legalidade. Qualquer problema que seja decorrente do uso desses equipamentos ou desses produtos é de responsabilidade exclusiva do médico que os aplicou, que portanto vai responder por um problema com muito mais responsabilidade e muito mais gravidade.

Era esse esclarecimento que eu queria trazer e reafirmar a necessidade de que constituamos rapidamente uma forma de regulamentar o uso. Não sei se nos detalhes todos quanto à dosagem, que devem ser da atribuição e de responsabilidade do médico certamente quanto à composição, embalagem, rotulagem, indicações de uso, qualidade, controle de qualidade etc.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Consulte os Srs. Senadores se ainda desejam fazer uso da palavra.

Senadora Maria do Carmo, uma das autoras do requerimento de audiência pública.

A SRA. MARIA DO CARMO – Sr. Presidente, senhores expositores, nobre Senador Carlos Patrocínio, médico também. Não sou médica, sou advogada, mas entendo que essa nossa discussão, tanto ontem quanto hoje, é extremamente importante. Estamos vivendo um momento que ao se pregar o culto ao corpo, que de certa forma tem seus benefícios, mas estamos sujeitos a qualquer momento, uma garota de quinze a dezoito anos, querendo colocar silicone aqui e acolá, como uma coisa normal. Então, temos que ter a idéia de que é preciso que ela tenha conhecimento de todos os riscos, de todas as variáveis para, então, ela decidir, aos quinze, como qualquer outra mulher, que somos nós, as mulheres, as grandes usuárias dos implantes, dos silicões, etc. Até porque ser bela faz parte da nossa qualidade de vida.

É extremamente importante esta discussão. Espero que possamos abri-la mais, para que toda a população brasileira tenha conhecimento, faça a sua opção consciente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Obrigado, Senadora Maria do Carmo Alves.

Estamos caminhando para a finalização desta audiência pública.

Antes, eu quero ler brevemente um projeto que apresentei. Estou examinando se o incluo ou não

como parte do relatório ou se o mantenho como um projeto independente.

Ele estabelece penalidades para o uso de silicone no organismo humano. O uso de silicone, em qualquer de suas formas, no organismo humano, em desacordo com as prescrições legais ou regulamentares, sujeitará o agente às penas do crime de lesão corporal constantes do art. 129 e parágrafos do Código Penal, Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940, sem prejuízo de outras sanções penais e responsabilidade civil.

Essa é exatamente a consequência da lei, porque houve perguntas de jornalistas sobre qual seria a penalidade se alguém descumprisse a lei que proíbe o uso do silicone injetável, por exemplo.

Parece-me que, em dezembro de 2000 – portanto, há nove meses –, apresentei esse projeto de lei. Vou examinar a conveniência de incluí-lo no relatório, para que o projeto já saia completo.

Queria também, antes de passar a palavra para as considerações finais dos palestrantes que desejarem usá-la, ler uma carta encaminhada em nome da D. Bárbara Ferreira, assinada por seu filho Humberto Ferreira. D. Bárbara foi convidada também para a audiência, mas não pôde comparecer nem no dia de ontem nem no dia de hoje.

Diz a carta:

Prezado Sr. Romeu Tuma,

Na condição de filho e secretário de Bárbara Ferreira, idealizadora do projeto de lei acima, venho, com todo o respeito a V. Ex^a e a seus pares, prestar minha humilde, porém sincera e justa, colaboração para que esta causa em que tenho interesse direito, em virtude do meu maior bem, a minha genitora, padecer dos malefícios desse produto nocivo à saúde humana.

Na década de 70, a minha mãe foi vítima de violência doméstica, perdendo, em consequência desse ato, sua mama direita. A reconstrução foi feita com prótese de silicone, começando, então, o seu sofrimento e o daqueles que a amam e a respeitam, principalmente eu, que tenho sido, além de seu filho, amigo e companheiro de batalha.

Muitas foram as situações lamentáveis em decorrência das seqüelas das próteses de silicone. Uma delas, em março de 1982, em uma crise cardíaca provocada pelo lúpus eritematoso sistêmico que a mesma contraiu pelo uso dos implantes, deixou-me, com nove anos, na porta da CTI do Hospital Municipal Souza Aguiar, sozinho, à espera de sua melhora, pois não tinha com quem ficar, e a cada corpo que saía eu

perguntava ao responsável pela maca se era o dela, um absurdo que jamais sairá da minha mente.

Desde 1996 e 1997, quando a equipe do Professor Ivo Pitanguy, Santa Casa, Rio de Janeiro, diagnosticou toda a problemática por ela apresentada como inerente ao uso dos implantes, começamos não só com este projeto, mas também provocando o Legislativo estadual e municipal, onde realizamos uma audiência pública e um seminário, respectivamente, para se discutir o assunto.

Senador, o Brasil não pode ficar de cabeça baixa para os interesses do poder econômico, que não mede esforços para triunfar, doa a quem doer, morra quem morrer. Rogo ao Construtor do Universo para que dê sabedoria a V. Ex^a e a seus pares para que legislem nessa questão com amor e com o mesmo respeito ao próximo que outros Senadores, em um passado recente, dispensavam à causa da vida e da luz do mundo à mulher. Neste rol destacava-se o inescusável Dr. Nelson Carneiro.

Despeço-me com pensamento do saudoso Dr. Sobral Pinto, no Brasil dos Direitos Humanos: sem direitos, sem leis, sem justiça, não há sociedade que cresça e se organize.

E, neste momento, eu, que represento, nestas linhas, a trajetória de 500 mil vítimas diretas e outras milhares indiretas, os familiares imploram exerça o seu papel e proclame a verdade, não sendo escriba de quem não tem pudor, CPI do Silicone já.

Um fraternal e respeitoso abraço, Humberto Ferreira.

Este documento constará, portanto, dos Anais do Senado Federal, como a participação da D. Bárbara Ferreira por meio desta carta.

Consulto os palestrantes e concedo a palavra imediatamente àqueles que desejarem fazer uso para as considerações finais.

Dr. Laércio.

O SR. LAÉRCIO GOMES GONÇALVES –

Acho que está tudo relativamente claro. Queria colocar o nosso serviço do Centro de Estudos da Fundação Técnico-Educacional Souza Max, sob a responsabilidade da Sociedade Brasileira de Medicina Estética, onde temos um movimento diário, repetindo, gratuito, onde atendemos cerca de 50 pacientes sem subsídio absolutamente algum para, no caso de a Vigilância Sanitária ter algum interesse de pesquisa, nos colocar inteiramente a dispor, considerando o material humano dentro de toda metodologia aprovada pela Vigilância Sanitária. Estamos a inteira disposição. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Muito obrigado, Dr. Laércio.

Drª Dóris.

A SRA. DÓRIS MARIA HEXSEL – Gostaria de concluir falando rapidamente sobre a segurança desse produto baseado em 40 anos de uso médico e em experiências mundiais, como a da Drª Adentraich (*antropônimo não encontrado nas nossas fontes de pesquisa*), que tem uma experiência particular de mais de 100 mil casos tratados como um produto altamente seguro para ser usado como preenchimento, e destacar que não estamos aqui defendendo nenhum interesse econômico, uma vez que esse preenchedor é um dos mais baratos e conferem resultados definitivos. Estamos aqui defendendo idéias e uma experiência médica que está fundamentada na literatura e estamos tendo a oportunidade de ver comprovado ao longo de 30 anos de trabalho que estão aí publicados e, certamente, poderão ser úteis na normalização desse produto, se Deus quiser, aqui no Brasil. Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Obrigado Drª Dóris. Dr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques.

O SR. CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES – Quero agradecer mais uma vez pela oportunidade. Estamos ansiosos pela sanção final da lei que nos permitirá partir para a nossa tarefa de elaboração dos termos infralegais e normalizações a respeito. Já estamos tratando do assunto e contamos com a colaboração dos diversos especialistas presentes aqui e de sua indicação.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Obrigado, Dr. Cláudio Maierovitch. Dr. Carpaneda.

O SR. CARLOS AUGUSTO CARPANEDA – Gostaria de parabenizá-lo mais uma vez, bem como aos Senadores, por trazer à tona este tema tão importante. Tenho certeza de que trouxe grande colaboração, embora, em momento algum, vá se exaurir, porque essa questão já tem sido discutida em todos os países que utilizam esses materiais, como Estados Unidos, Inglaterra e França. E lá também não chegaram a conclusões definitivas. Mas creio que, mesmo não havendo uma conclusão, é importante que já comecemos a racionar e a legislar sobre esses problemas, que estão aumentando e tomando um grande cunho, com processos judiciais. Dessa forma, cabe, no momento, que esta Casa crie uma legislação pertinente sobre o assunto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Agradeço a presença dos Srs. Senadores, das Srªs Senadoras – e esse assunto interessa especialmente às mulheres de todo o Brasil – e dos palestrantes.

Lembro que está sendo encaminhado um convite ao Presidente do Conselho Federal de Medicina, inclusive com as notas taquigráficas, para que ele possa trazer uma posição oficial do Conselho de Medicina principalmente sobre a interpretação do art. 46 do Código de Ética, que, aliás, é um dos artigos que integram o capítulo dos Direitos Humanos.

Gostaria de, mais uma vez, ressaltar que o meu esforço, de forma muito democrática, ouvindo todos os segmentos, ocorre no sentido de garantir que o brasileiro possa ter assegurado esse sentimento de cidadania, que lhe é devido pela Constituição, tendo acesso a todas as informações que lhe dizem respeito, que dizem respeito aos atos médicos, aos produtos que são implantados no corpo humano.

Acredito que o meu substitutivo tenha a ênfase de dar essa contribuição para o aprimoramento da cidadania. Isso para mim é fundamental. Esse tem sido o meu esforço durante a minha luta em Brasília, no Senado Federal, e também no meu cotidiano, no dia-a-dia. Acredito que esse também seja o objetivo de todos os Senadores e da Comissão de Assuntos Sociais, bem como dos palestrantes e das entidades aqui representadas. As divergências só enobrecem o debate e, sem dúvida alguma, aperfeiçoam a compreensão desse complexo problema que é a utilização do silicone no organismo humano.

Obrigado a todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h20min.)

Ata da 21ª Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia quatro de setembro de 2001, terça-feira, após a ordem do dia.

Às dezoito horas e vinte minutos do dia quatro de setembro de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do senador Sebastião Rocha, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Juvêncio da Fonseca, Marluce Pinto, Moreira Mendes, Luiz Pontes, Osmar Dias, Marina Silva, Leomar Quintanilha, Ademir Andrade, Tião Viana, Nabor Júnior e Carlos Patrocínio. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando ausência o Senador Ricardo

Santos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a audiência pública para instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999, que "Estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone e dá outras providências", especialmente no que tange a posição do Conselho Federal de Medicina, com relação as interpretações do artigo 46 do Código de Ética Médica (consentimento prévio por escrito) e dos termos médicos para referência aos procedimentos estéticos, terapêuticos, reparadores e eletivos, com a presença do Dr. Rubens dos Santos Silva, Secretário-Geral substituindo o Dr. Edson de Oliveira, Presidente do Conselho. Após a exposição do convidado, fazem uso da palavra os senadores Sebastião Rocha e Carlos Patrocínio. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Sebastião Rocha**, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Declaro aberta a 21ª reunião da 3ª Sessão Legislativa ordinária da 51ª Legislatura da Comissão de Assuntos Sociais.

Antes de iniciar os nossos trabalhos, solicito a dispensa da legislatura e a aprovação da ata anterior, com a anuência dos Senadores desta reunião.

A presente reunião destina-se à audiência pública com a finalidade de instrução do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1999, que estabelece normas para o uso médico das próteses de silicone, com a presença do Dr. Santos Silva, Secretário-Geral do Conselho de Medicina, representando o Dr. Edson de Oliveira, representante do Conselho, especialmente no que tange à posição do Conselho, com relação às interpretações do art. 46 do Código de Ética Médica – consentimento prévio por escrito – e dos termos médicos para a referência aos procedimentos estéticos, terapêuticos, reparadores e eletivos.

Antes de fazer comentários iniciais a respeito da audiência pública, vou ler o requerimento encaminhado pelo Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL no Senado:

"Sr. Presidente, indico, nos termos regimentais, a Senadora Maria do Carmo Alves para substituir o Senador Geraldo Althoff na Subcomissão Permanente do Idoso da Comissão de Assuntos Sociais.

Atenciosamente, Senador Hugo Napoleão.

A S. Exª o Sr. Senador Romeu Tuma, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais."

Dr. Rubens dos Santos Silva, é para nós uma satisfação recebê-lo nesta Comissão. Este é um assunto extremamente polêmico e recheado de controvérsias pelo mundo afora e não conseguimos esgotá-lo em três audiências públicas já realizadas. Uma, na fase inicial da elaboração do projeto e duas mais recentemente, na semana passada, por solicitação de vários Senadores que entenderam ser necessários ouvir aqui novamente vários especialistas representantes de dermatologistas, cirurgiões plásticos, cirurgiões estéticos. Achei por bem também convidar o Conselho Geral de Medicina para contribuir nessa nossa audiência pública, na nossa análise desse projeto importante que proíbe o uso de silicone no organismo humano e estabelece normas para as próteses. Queremos ouvir o Conselho no que diz respeito ao termo de consentimento livre e esclarecido e, também, algumas terminologias médicas que também constam do projeto e que podem levar a interpretação dúbia, fugindo do objetivo ideal do relator ao estabelecer relação com esses termos.

Trata-se da questão da separação entre terapêutico, estético, reparador e, também, procedimento eletivo. Se essas terminologias são oficialmente reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, qual o limite de cada termo desses, a sua correlação com os demais e como estabelecer o termo correto no texto do projeto, sobretudo quando se refere a um procedimento estético, por exemplo, em que os cirurgiões plásticos entendem que deva ser retirada do texto a palavra "estética", porque é difícil definir o limite entre estético e reparador.

No mesmo sentido, os dermatologistas entendem que é difícil separar também os termos "terapêuticos e reparador", que em muitas ocasiões o procedimento que possa parecer reparador tem um fim terapêutico.

Então, queremos ouvir a opinião do Conselho no que concerne também à questão eletiva. A idéia era substituir, no caso do consentimento livre e esclarecido, "estético" por "eletivo". Ou seja, em vez de exigir o termo de consentimento livre para os procedimentos médicos de caráter estéticos, substituí-los a palavra "estético" por "eletivo", excluindo as urgências e emergências da exigência do termo de consentimento.

Quanto ao art. 46 do Código de Ética, algumas dúvidas permeiam os debates nesta Comissão. Por exemplo, qual seria a interpretação correta do Conse-

lho a respeito desse artigo que estabelece ser vedado ao médico efetuar qualquer procedimento, sem o esclarecimento e o consentimento prévio do paciente ou de seu responsável legal, salvo em iminente perigo de vida? Há meios, no entendimento do Conselho Federal de Medicina, para que esse consentimento prévio seja assegurado e constatado sem que seja efetivado por escrito? Há outras formas de fazê-lo? O Conselho Federal de Medicina aceita como fato concreto a constatação de um consentimento prévio de determinado paciente para um dito procedimento médico sem que seja feito por escrito? Basicamente são essas nossas dúvidas.

Eu gostaria de contar com a contribuição do Conselho Federal de Medicina e de V. S^a, Sr. Rubens Silva, que tem plena liberdade para fazer uma abordagem mais ampla até mesmo sobre outros aspectos do projeto, para discorrer sobre sua definição pessoal e fazer sua melhor análise.

Concedo a palavra ao Dr. Rubens dos Santos Silva.

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – Boa noite. Com muito prazer, representamos o Conselho Federal de Medicina nesta Casa Legislativa que tem importância fundamental para o desenvolvimento e o funcionamento da sociedade brasileira. Agradecemos o convite feito ao Conselho pelo Senador Sebastião Rocha, médico interessado não só nas causas que importam à medicina, mas principalmente naquelas que têm o interesse maior da sociedade.

Em primeiro lugar, informo que lemos a redação atual do projeto feita pelo Senador Sebastião Rocha. O Conselho Federal de Medicina não tem por que demandar em contrário. Para nós, o relatório está bem escrito, assim também o projeto de lei, havendo apenas uma dificuldade de interpretação em relação ao tipo de conhecimento esclarecido e na forma de se incluir essa matéria em lei.

Para responder pontualmente as perguntas feitas pelo Senador, é necessária uma explicação a mais objetiva e simples possível para que aqueles que não são médicos entendam como procedemos em relação aos termos utilizados.

Na questão do termo eletivo, não há nenhuma confusão com outro tipo de abordagem médica a não ser com o procedimento chamado urgente. Em medicina há dois tipos de abordagens em relação ao tempo de atendimento necessário à necessidade apresentada pelo quadro do paciente: uma, que se realize um procedimento pela sua maior premência, que chamamos de urgente, outra, o procedimento eletivo. Os

procedimentos de urgência são aqueles que não podem ser postergados, em que o paciente tem de ser atendido imediatamente, logo que possível. Em contraponto, o procedimento eletivo é aquele programado para uma doença, uma patologia para a qual se vai instituir uma terapêutica – no caso cirúrgica – invasiva, uma intervenção programada. Chamamos de eletiva, porque não há urgência em se realizar o procedimento.

O contrário do eletivo é o procedimento urgente. Está bem explicado aqui: eletivo é aquele que é programado, não é urgente, que se tem a fazer. Portanto, não haveria necessidade de retirar do texto o termo “eletivo”, que, como estou afirmando, é programado para ser realizado num paciente, em que é marcado o dia e é marcada a hora da intervenção.

Entendemos o termo terapêutico como o tratamento. A terapêutica é como se vai tratar, é o que se vai instituir naquele paciente para se debelar o quadro apresentado.

O reparador é o que vai reparar um órgão ou membro, uma parte do organismo que está lesada. Essa reparação cirúrgica é terapêutica sim. O termo terapêutico não é confundido e nem é contraditório com o termo reparador, já que se vai reparar algo que está lesado. Alguém sofre uma laceração, um corte, um dano qualquer em seu organismo, que pode ser reparado por meio de um procedimento cirúrgico. Isso é terapêutico. Pode ser perda de massa muscular, por exemplo, agressão ao tecido ósseo. Tudo isso é reparador. Quando ocorre um dano que provoca alguma lesão no organismo, ele vai ser reparado pelo médico. É claro que isso é um procedimento terapêutico, porque vai-se procurar a reparação, a cura, o restabelecimento daquele órgão ou posição do organismo lesado.

Em relação ao termo estético, temos de aprofundar um pouco a discussão, porque alguns podem entender que o estético também é terapêutico. Há também uma outra interpretação, a de que o estético nem sempre é terapêutico.

O estético é para modificar a forma, para melhorar a forma. Ele pode ser sim terapêutico quando aquilo que alguém julga que o está prejudicando do ponto de vista corporal, no seu modo de se apresentar ao mundo exterior, é alguma deformidade, é algo que não esteja sintonizado com seu desejo, com seu objetivo de aparecer melhor. Evidentemente, também nas lesões, principalmente naquelas em que a cirurgia plástica tem intervenções, nas lesões corporais, nas quais se vai fazer uma reparação, acaba havendo o

elemento estético, porque se vai melhorar a forma apresentada pela porção lesada do organismo.

É uma discussão que deve ser aprofundada, mas há prejuízo na forma como está, porque, no geral, a medicina considera que a intervenção tem finalidade estética se ela vai melhorar a forma da algum órgão. São cirurgias plásticas estéticas aquelas feitas para melhorar um nariz, um olho, cirurgias de pálpebra, cirurgias também em outras partes do corpo. Isso é estético. Esse é o consenso que temos em medicina. Não podemos nos esquecer de que algumas cirurgias reparadoras terminarão sendo estéticas, mas por consequência.

Alguém que vá se submeter a uma cirurgia para modificar o seu olho, o seu nariz, a sua mama, de acordo com o seu ideal de beleza, para nós estará fazendo uma cirurgia estética, e não reparadora nem terapêutica.

Poderia, no exercício de aprofundamento do raciocínio, ser entendido como estético e terapêutico aquilo que realmente ocasionasse um dano muito grande. O exemplo mais clássico é quando alguém tem as mamas muito volumosas, e elas atrapalham a sua vida, dão problemas de coluna. Não só a deformidade apresentada, mas também o peso excessivo pode comprometer o funcionamento orgânico. Claro que se trata de cirurgia estética para melhorar a forma das mamas, diminuindo-as, mas também tem a finalidade terapêutica de promover melhor distribuição do peso corporal e favorecer melhor postura física nas atividades. Senador, preliminarmente, era isso que gostaria de dizer em relação a esses termos.

Em relação ao consentimento esclarecido, entendemos – neste caso, às vezes, também há confusões – que é algo que preconizamos ser a rotina do médico. Sempre que possível, ele deve esclarecer o que vai fazer com a pessoa, se vai instituir algum tratamento clínico ou cirúrgico. Ele tem o dever de esclarecer todas as consequências e resultados que julga que poderão ocorrer no organismo em que vai instituir o tratamento. Essa questão passa pela honestidade da relação entre médico e paciente, o pilar da medicina. O cidadão tem todo o direito de saber o que vai ser feito consigo, desde um simples exame até uma cirurgia. É um direito do cidadão, e o médico deve respeitar. É obrigação do médico explicar ao paciente por que pedir o exame, o que a medicação vai promover no organismo, até a cirurgia. Quando o médico for operar, ele tem a obrigação de informar ao paciente o que fará, como fará e as possíveis consequências que poderão advir após a cirurgia, inclusive quando houver riscos de alguma seqüela, consequência da-

nosa ou menos esperada pelo médico. Conscientemente esclarecido é algo que nem deveria ser discutido. É algo que o médico tem obrigação de fazer, e o paciente tem o direito de saber o que vão fazer com ele. Então, passa por isso. A relação médico/paciente é de muita honestidade e transparência, porque o médico é o único profissional que tem a oportunidade de desnudar por inteiro um ser estranho ao seu mundo, e o paciente se despe em todos os sentidos perante o médico. Ele se submete àquilo que o médico acha que deve fazer com ele. É uma relação de profundo respeito e absoluta confiança. Isso não pode ser quebrado por falta de informação. O médico tem a obrigação de fazer isso e respeitar o direito do paciente. É claro que estão fora as urgências. Quando alguém está passando mal, não há tempo de o médico explicar coisa alguma, não apenas o médico como qualquer cidadão que vai atender alguém em sofrimento agudo. Fora isso, em procedimentos eletivos, que são programados e necessários se fizerem, o médico tem obrigação de assim proceder.

Naturalmente, pela grande quantidade de atos médicos realizados e pela imensa multidão de pessoas que se submetem a eles, evidentemente seria impraticável a existência de um documento dizendo o que ocorre. Na rotina da atividade médica, há um consentimento, um contrato tácito, que leva a confiança para que o paciente, ouvindo a explicação do médico, concorde em se submeter aos atos médicos.

Neste caso específico – implantação de prótese –, o médico tem o dever, sim, de esclarecer, o mais detalhadamente possível, tudo o que vai fazer e poderá advir do procedimento quando realizado. Seria de bom tom que o consentimento fosse esclarecido, porque não se trata, simplesmente, de reduzir uma fratura, não é fazer uma sutura superficial; é colocar no organismo algo que lhe é estranho. É um componente inerte? Sim. Não há risco de aquilo provocar uma infecção, por exemplo, ou uma reação orgânica indesejável? Sim. Mas o médico tem o dever, a obrigação de fazer com que a pessoa saiba disso e com que não paire nenhuma dúvida sobre o que poderá ocorrer. E mais: o médico deve esclarecer que essas próteses também darão um tipo de forma e de volume diferente do existente antes da cirurgia. O médico tem o dever de informar isso, e a pessoa tem o direito inalienável de saber que poderá não ficar da forma esperada.

Aí vem aquele outro embasamento da Medicina: de que essa atividade não pode ser vista como uma atividade de fim, mas sim como uma atividade de meio. O médico não pode prometer que a pessoa ficará da maneira que deseja. Ele tem, sim, a obrigação

de fazer o possível, utilizando o melhor da sua capacidade técnica e dos meios à sua disposição, para que o resultado seja benfazejo, com o qual o cliente saia satisfeito. Mas o médico deve sempre dizer que aquilo poderá não ocorrer.

A Medicina é uma atividade humana e de ciências, algumas exatas, outras inexatas. Esse conjunto de conhecimentos e de atividades de intervenção, de perícia, isso tudo é muito complexo, e não se pode prometer um resultado perfeito. O médico tem o dever de fazer o possível para tanto.

Pelo pensamento do Conselho Regional de Medicina, dos Conselhos Regionais, dos profissionais com os quais temos contato diariamente há muito tempo, creio que, para determinados procedimentos, deve haver um consentimento, sim. Esclarecido o assunto, assina-se um documento para constar no prontuário, a fim de que não reste dúvida depois, para que possa haver uma possível apuração de imperícia, se for o caso, se alguém assim acusar.

Assim, o médico também estará amarrado na implicação de que deverá intervir novamente em caso de insucesso parcial, quando melhor adequará o procedimento que não deu certo na primeira tentativa. Mas, para isso, o cliente deve saber de absolutamente tudo que poderá ocorrer. O médico tem essa obrigação, e penso que isso deve constar no prontuário. Deve ficar registrado e arquivado no hospital, à disposição do cliente e da Justiça, quando for o caso, o procedimento adotado. O médico estará, assim, amparado, porque estará comprovado que ele esclareceu o paciente, que estará ali afirmando que sabia do procedimento a que seria submetido.

Por ora, é só.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Agradeço ao Dr. Rubens dos Santos Silva pela grande contribuição que trouxe ao nosso trabalho. Poucas dúvidas restam, mas eu gostaria de ressaltar algumas afirmações do Dr. Rubens.

Algumas perguntas que farei têm respostas óbvias, mas, de forma muito objetiva, Dr. Rubens, gostaria de lhe perguntar o seguinte: o entendimento do Conselho Federal de Medicina – em nome do qual V. S^a fala, certamente num exame prévio do Conselho sobre esse assunto – é de que o consentimento prévio que consta no Código de Ética Médico deve ser feito por escrito? O Conselho não admite outra forma de constatação de que o paciente consentiu determinado ato médico, caso não seja por escrito, ou há alguma outra forma de constatar que houve o consentimento prévio do paciente?

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – No caso específico da prótese?

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Sim.

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – No caso específico da prótese, recomendamos que o consentimento livre e esclarecido conste do prontuário.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Por escrito?

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – Por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Com a assinatura do paciente?

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – Com a assinatura do paciente ou do seu responsável, se for necessário, como, por exemplo, no caso de a pessoa envolvida ser um menor ou alguém incapaz mentalmente ou até mesmo no caso de uma cirurgia em que a pessoa esteja com dificuldade, com um déficit de consciência, em que possa não opinar corretamente, o seu responsável legal deverá fazê-lo. Acredito que deve constar no prontuário, registrado, que houve o consentimento esclarecido. A pessoa deverá saber o que irá ocorrer consigo e assinar esse consentimento.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Muito obrigado. A segunda questão é se, pela experiência do Conselho, o consentimento livre e esclarecido pode servir de atenuante no caso de uma ação, seja junto ao Conselho, seja junto à Justiça. O senhor poderia contribuir com algumas experiências nesse sentido, porque houve algumas manifestações de especialistas, e até de advogados ligados à Sociedade de Cirurgia Plástica, no sentido de que esse consentimento livre, quando assinado, autorizado pelo paciente, de certa forma não atenuaria em nada eventuais penalidades, eventuais medidas punitivas ou administrativas por parte do órgão fiscalizador ou da Justiça. Gostaria que o senhor contribuísse com a experiência do Conselho.

Antes, porém, gostaria de registrar a presença do Senador Carlos Patrocínio, que tem acompanhado de perto esse assunto, e de informar a S. Ex^a que, nas palavras do Dr. Rubens dos Santos Silva, Secretário-Geral do Conselho Federal de Medicina – que representa, portanto, a interpretação do Conselho Federal de Medicina –, neste caso específico do uso do silicone, o Conselho recomenda que o consentimento seja por escrito, assinado pelo paciente, constando, portanto, do seu prontuário. O Dr. Rubens acabou de nos confirmar isso.

V. Ex^a, Senador, poderá tirar qualquer dúvida, mas também terá, no futuro, acesso, certamente, às notas taquigráficas.

Apresentei agora ao Dr. Rubens o questionamento sobre se o consentimento, de alguma forma, pode ou não atenuar a culpa do médico em qualquer ação.

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – Temos de separar as coisas. O consentimento livre e esclarecido do paciente é uma obrigação do médico. Deve fazer parte da sua rotina, em qualquer procedimento médico. É claro que, rotineiramente, há um consentimento tácito, já que é o paciente que procura o médico para tratar daquele problema. Nesses casos de inclusão, da prótese, somos favoráveis a que haja o consentimento livre e esclarecido. Isso tem de ser separado da responsabilidade médica, porque, no consentimento livre e esclarecido, não estamos impondo responsabilidades. Estamos dizendo que as partes, o médico e o seu cliente, resolveram fazer um procedimento. Um, submeter-se; e o outro, realizar aquele procedimento. É um tipo de contrato em que as pessoas vão se aproximar para obter um determinado resultado.

Isso não tem nada a ver com a responsabilidade. O cliente pode dizer: “Muito bem, sei que vai ser implantada uma prótese, que vai ficar assim, assado; depois de tantos anos, devem ser feitas revisões periódicas; após dez anos, é bom que se troque essa prótese. Estou sabendo disso tudo”. O médico, porém, não está isento da sua responsabilidade em caso, por exemplo, de imperícia, ou de negligência em um pós-operatório.

Por isso, entendemos que esse consentimento prévio esclarecido não pode isentar nem minimizar qualquer falta do médico nesse aspecto. Já vimos alguns tipos de julgamento. Não é apenas doutrina, mas lógica e bom senso. Se o médico tem o consentimento do paciente para realizar determinado procedimento, mas o realiza mal, tem de ser apenado. Seria um salvo-conduto perigosíssimo. Então, o paciente, ao permitir ao médico realizar o procedimento, já o absolveria de qualquer culpa no caso de ele não cuidar bem desse paciente? A Medicina não tem a obrigação de curar, mas tem a obrigação de bem assistir. O médico é obrigado a assistir o paciente. Ele não tem a obrigação de curar, porque não depende somente dele. O médico é um dos fatores que levam à cura. Sem dúvida, é o fator mais importante, pois é quem vai intervir, mas não é o único. Não podemos querer que um médico vá fazer um procedimento, tendo já um salvo-conduto, uma pré-absolvição de que estará

tudo bem. Se houver algum dano à saúde da pessoa por uma negligência – por exemplo, porque não cuidou bem do pós-operatório, digamos assim, ou porque houve um erro técnico grave –, o médico estaria isento? Não concordamos com isso.

O Conselho Federal de Medicina entende que tem que ser separado: o consentimento é o contrato escrito em que as pessoas estão cientes do que vai acontecer, mas a responsabilidade do procedimento médico e as suas conseqüências – se ele tiver algum tipo de culpa –, isso tem que ser apurado. Então, não há isenção, não concordamos que esse consentimento absolva previamente o médico de qualquer erro que ele cometa e cause dano à saúde da pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Agradeço mais uma vez ao Dr. Rubens dos Santos Silva e manifesto que a nossa interpretação é coincidente nesse aspecto de que o consentimento não isenta o médico da responsabilidade nos casos de omissão, negligência, imprudência etc.

Eu só queria estender um pouco mais o debate sobre esse assunto, alertando, no entanto, Dr. Rubens dos Santos Silva, que V. S^a não tem nenhuma obrigação de responder, inclusive porque são temas que estou trazendo de improviso, aproveitando sua experiência e a experiência do Conselho Federal de Medicina. Se houver alguma necessidade de complementar depois também por escrito ou alguma dúvida, V. S^a fique à vontade.

Tenho, como disse, essa mesma interpretação de que, do ponto de vista do procedimento médico, do ato médico, o consentimento não isenta porque a responsabilidade está inerente ao ato médico em si, e não à questão do produto. Agora, se, eventualmente, houver algum problema constatado ou que se possa constatar no futuro de que o produto em si – silicone –, a respeito do qual hoje há praticamente quase estabelecido um consenso – e coloco esse quase porque o FDA (Food & Drug Administration)* dos Estados Unidos ainda considera um grau de risco, por mais que seja pequeno, mas ainda considera um grau de risco sistêmico. Então, não posso, da minha parte, pelo estudos que tenho sobre a matéria, considerar que já seja consenso internacional ou mundial que o silicone não provoca danos à distância.

Então, fazendo também uma conjectura – e talvez por isso seja mais difícil chegarmos a um entendimento ou a uma resposta mais concreta –, suponhamos que no futuro surja uma evidência de que a prótese de silicone ou o silicone implantado provoca realmente algum dano mais sério ao organismo. Nesse

caso, o médico seria, de alguma forma, co-autor ou poderia ser denunciado também como réu em um processo, ou a responsabilidade seria mais do fabricante ou da própria agência, no caso do Brasil, da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que registra e que autoriza a comercialização e o implante do produto? Acho que me fiz bem entender e, se V. S^a puder nos ajudar também a compreender um pouco como seria uma circunstância dessa natureza, eu ficaria muito agradecido.

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – Pois não. O Conselho Federal de Medicina tem adotado uma postura de que os procedimentos que ainda não são comprovados em sua eficácia são tidos como experimentais. Então, já há vários exemplos em que o Conselho resolve considerar alguns procedimentos – ultimamente, por exemplo, o **excimer laser***, na área da Oftalmologia – como experimentais. Aí recomendamos que esses procedimentos só podem ser feitos em hospitais especializados, em hospitais universitários, para maior segurança.

Depois que a comunidade científica afeta àque-la área comprovar que aquela cirurgia não deve mais ser tida como experimental porque já está comprovada a sua eficácia, então liberamos para que sejam realizadas em outros ambientes.

Muito bem. O Conselho Federal de Medicina tem tido uma preocupação – e tem, inclusive, utilizado muito esta Casa e os nossos Parlamentares – de só emitir resolução ou somente se pronunciar em acordo perfeito à Legislação Brasileira.

Então, se o Conselho Federal diz publicamente: “não há nenhuma comprovação de que a prótese cause dano”, é porque pode ser feita. Se dizemos isso, segundo o órgão governamental que representa o nosso interesse em relação à saúde pública no que diz respeito à comercialização, fabricação e utilização – a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – é porque a Agência diz que aquilo está correto. Isso vale para medicação e outros produtos. É o Estado brasileiro que está dizendo que isso é bom.

Ora, se lá na frente, daqui a 10 ou 20 anos, houver uma comprovação real de que tal produto, seja silicone ou um outro qualquer, está causando algum dano, está produzindo algum malefício à saúde, vamos todos ter que rever a nossa posição, tanto a legislação ordinária brasileira como as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e, em um plano bem inferior, o Conselho Federal de Medicina que está ali para atender ao que a legislação do Estado Brasileiro determina.

Não podemos entender – é uma interpretação pessoal – que o profissional que executa um ato legal, permitido pela nossa legislação, referendado pela comunidade científica, seja depois apenado, ou seja, posto em uma demanda judicial, ou até ética, em menor escala, porque estava procedendo daquela maneira, quando estava, à época, agindo de acordo com a nossa legislação, com os ditames do pensamento expresso na legislação do Estado Brasileiro.

Então, iremos todos rever o caso, tanto o Conselho Federal de Medicina como, muito mais ainda – com mais importância e maior profundidade –, os legisladores do Brasil e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Portanto, acho que não procederia se inculpar um profissional que estava atuando de acordo com todos esses parâmetros e determinações nossas.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Agradeço mais uma vez a V. S^a e registro aqui a coincidência, novamente, da nossa interpretação com relação à sua explanação.

Só queria, de uma forma mais profunda, tentar extrair do seu conhecimento se V. S^a considera que esses casos poderiam levar à imputação de pena ao Governo ou ao fabricante, por uma evidência científica de futuro que não estaria, certamente, presente no momento do procedimento médico. Há relatos, aqui no Brasil, de algum produto em relação ao qual tenha acontecido isso? Veja bem, o caso dos Estados Unidos quanto às próteses, aos implantes e ao Dow Corning Lá, todas as ações, pelo que me consta, foram contra o laboratório, contra o fabricante.

Não me consta que o médico ou o Governo tenham sido uma espécie de litisconsorte no processo. Parece-me que a ação foi muito direcionada ao fabricante, até porque, naquele período, talvez não houvesse uma autorização explícita, um reconhecimento científico e um consentimento explícito para o uso. Talvez isso tenha sido causa, motivo das ações mais direcionadas para o fabricante.

Eu só gostaria de ouvir um comentário do senhor a respeito desse assunto.

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – Em ilações do que poderia acontecer, nós podemos pensar tudo.

Eu não acho lógico que depois de algum tempo de experimentação, da comprovação da eficácia e de a comunidade científica, o Governo, o Parlamento, a Justiça e a sociedade aceitarem determinado tipo de procedimento, quando houver alguma comprovação do contrário nós tenhamos que assentar uma culpa a

alguém. No caso específico de um fabricante, sabemos que, como é um processo interminável, fabricando ao longo de muito tempo, pode ser que um lote, alguma coisa ou um controle de qualidade saia defeituoso em alguma época, e haja realmente uma dificuldade nesse sentido. É claro – e iremos comprovar – que aquele fabricante, naquela determinada época, naquele momento, produziu algo que não está de acordo com a qualidade do que se vinha utilizando. Isso é diferente. Se nós todos aceitamos o Governo, o Executivo, o Parlamento, a Justiça, os profissionais, e a sociedade que aceita e convive com a realidade, depois de algum tempo procura assestar culpa em alguém. Como iríamos prever isso, desde o paciente até a autoridade sanitária? Como é que se iria prever, já que todo mundo está convencido, neste momento, de que aquilo é bom, é útil, deve ser feito? Como vamos adivinhar ou prever que daqui a algum tempo, 20 ou 30 anos, aquilo não dê certo? Então, todos nós seríamos cúmplices, parceiros e teríamos nosso grau de responsabilidade. Se alguém diz que esse procedimento médico é bom, a autoridade sanitária diz que é bom, os profissionais dizem que é correto, está cientificamente provado que aquilo é bom, a nossa lei permite que se faça, eu, como paciente, me submeto, e, depois, vou procurar culpa em quem? Então, isso é um exercício de futurologia muito complicado. No caso do fabricante que, em determinada época, não atingiu e não obedeceu o controle de qualidade, sim, aí é fácil de provar. Se o profissional – ele, há 30 anos, faz esse procedimento – e um profissional, lá na frente, faz errado, sim, aí é fácil também de comprovar a sua culpa. Mas acho difícil termos uma posição muito fechada nesse aspecto, porque todos são participantes disso, desde o paciente até a autoridade sanitária.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Fazendo uma certa analogia, Dr. Rubens, com a questão dos medicamentos que de vez em quando são retirados do mercado por constatação de que produzem danos e previamente tinham sido autorizados, estavam sendo utilizados normalmente no mercado, consumidos, constatados que produzem doenças, até, às vezes, levando à morte, a literatura relata, a imprensa relata – isso é do seu conhecimento – qualquer tipo de processo contra o laboratório, contra o Governo – não diria aqui no Brasil, aqui essa questão ainda de processos, seja no âmbito ético, seja no âmbito da Justiça, ainda são muito insipientes – mas, do ponto de vista internacional, só para saber se V. S^a tem algum conhecimento que possa ter gerado algum processo em função de que... Por exemplo, temos o caso do cigarro. O cigarro, extrapolando um pouco,

não deixa de ser autorizado, reconhecido pelo Governo. Ele é vendido normalmente. Existem aí sinais de alerta, agora a proibição de publicidade em alguns meios de comunicação, em alguns horários, mas há um reconhecimento científico de que o cigarro produz danos à saúde, mas mesmo assim ele é consumido, é autorizado pelo Governo, é comercializado e consumido livremente; não é proibido. A mesma coisa acontece com alguns medicamentos, sendo que o cigarro já se sabe previamente que ele produz danos sérios à saúde, e os medicamentos não; se parte do princípio de que quando eles são colocados no mercado são inertes com relação a produzir danos à saúde. Então, só para saber se o senhor conhece alguma experiência, algum relato de algum episódio da talidomida para cá.

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – Da talidomida para cá, que houve muitos danos causados a crianças nascidas de gestantes que tomavam a medicação, mas é muito raro acontecer, porque as pessoas têm – não sei se inconscientemente – uma necessidade – todos nós temos, na nossa fragilidade humana – de termos algo em que confiar, em ter uma segurança. Se um Estado diz que esta droga é boa, é útil, as pessoas, por necessidade até psicológica, vão crer que aquilo seja bom e vão utilizar.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Permite uma colocação? Porque falei na questão do cigarro e não concluí.

O cigarro, mesmo sendo livremente comercializado, tem gerado várias ações na Justiça, pedidos de indenização pelo mundo afora.

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – Já houve até, num país europeu, uma declaração de uma autoridade internacional dizendo que o Estado tinha conseguido ganhar dinheiro...

A pessoa necessita de um tipo de medicamento, e o Estado diz que aquele medicamento existe, é legalizado, tem boa qualidade e pode melhorar seu sofrimento, pode retirá-la daquela situação difícil, pode até curar. A pessoa aceita.

Quanto ao cigarro, o Estado não diz que é bom. Pelo contrário, diz que faz mal. E a pessoa que não está doente vai adoecer com o cigarro.

Aí entra uma discussão difícil. Até questiono muito, resisto até a essas sentenças. Muito bem, o fabricante de cigarro é culpado de um enfisema ou até de um câncer de pulmão. Mas a indústria ou o comerciante me obrigou a fazer uso daquilo? Ou pedi para fazer uso daquilo em meu benefício?

Nem uma coisa nem outra. Nem ninguém diz que é para fumar, nem o fumante pede para fumar em seu benefício, como se faz com a medicação.

São coisas complexas, e em muitos países as suas instâncias judiciais têm dado ganho de causa a alguns doentes, a algumas famílias de doentes, penalizando as indústrias de cigarro com indenizações milionárias.

O Brasil gasta uma fábula com tratamento de pacientes com males produzidos pelo fumo, pelo cigarro. Sabemos disso, mas não proibimos o uso do cigarro. Permitimos a fabricação, permitimos o comércio e permitimos o uso. Quem quiser usar usa. E nós, fazendo isso, estamos também, paradoxalmente, reclamando e gastamos muito dinheiro para atender essas pessoas, porque não proibimos o uso, não proibimos o comércio nem a sua fabricação.

Difícilmente teremos uma resposta objetiva nesse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – O senhor afirmou que, no caso do silicone, o entendimento do Conselho é de que o consentimento seja por escrito, e a razão disso é ser um corpo estranho. O senhor poderia deixar mais claro por que esse entendimento?

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – O nosso entendimento é o de que, afora os procedimentos cirúrgicos de urgência, todo procedimento cirúrgico, todo procedimento invasivo, deve ser esclarecido e ter o conhecimento e o aceite do paciente ou do seu responsável. É um respeito ao direito da pessoa saber o que vão fazer com a sua saúde. E uma prótese é uma inclusão no organismo da pessoa.

Veja como são situações diferentes. Uma mulher sofreu mastectomia: a colocação de prótese para recuperar a forma daquela mama é um procedimento que deve ser esclarecido, explicado, e aí ela assina. Outro caso é o de uma mulher que quer colocar uma prótese para aumentar o volume dos seios. Os objetivos são totalmente diferentes. Em ambos os casos, nós achamos que o paciente deve ser esclarecido, porque a pessoa que sofreu a mastectomia, que vai colocar uma prótese no lugar de sua mama, deve ter o direito de contestar, depois, que adoeceu por conta daquela prótese e discutir isso. Mesmo que não lhe assista razão, ela deve ter o direito. Ela pode alegar que adoeceu depois de tirarem o seio e colocarem a prótese, que não deu certo e a fez se sentir muito mal, enjoô, enfim, coisas subjetivas.

A pessoa, mesmo sem razão técnico-científica, deve ter o direito de contestar isso, e só poderá fazê-lo se estiver por escrito.

Num outro aspecto, quando para aumentar o volume, por questões de validade, a pessoa deve deixar esclarecido que aceitou, que foi quem propôs – porque geralmente é a pessoa quem propõe ao médico –, e assinará informando que solicitou e foi atendida na sua solicitação. A questão subsequente será se ficou bom ou não como era esperado, se ficou tão bonito quanto estava no desenho. Então é bom que se tenha registrado o início dessa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Agradeço mais uma vez V. S^a e consulto o nobre Senador Carlos Patrocínio se deseja fazer alguma abordagem.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Eminentíssimo Senador Sebastião Rocha, Dr. Rubens Silva, acredito que este assunto já está esgotado para nós, principalmente depois das explicações do representante do Conselho Federal de Medicina. Também estou propenso a aceitar as colocações expendidas pelo representante do Conselho e pelo Secretário e, também, a opinião de V. Ex^a.

A dúvida que pairava é quanto à questão do consentimento esclarecido, pois há uma postura contrária por parte da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, até porque não existe essa obrigação para os demais procedimentos cirúrgicos. Acredito que para resguardar o médico, o cirurgião, aquele que faz o implante da prótese, o ideal é que exista o consentimento esclarecido, firmado pelo paciente ou pelos responsáveis. Nós devemos modificar o Código de Ética no art. 46 para que todos os procedimentos médicos tenham o consentimento esclarecido, até para salvaguarda futura, porque sabemos que cada vez mais vai ampliar o universo das chamadas indústrias de indenizações, sobretudo em cirurgias plásticas que são eletivas e há como se reclamar.

Vamos propor ao Conselho Federal de Medicina que faça alguma modificação no Código de Ética Médica e que o projeto de lei possa ficar como V. Ex^a está preconizando.

Gostaria de fazer alguns comentários em relação à minha posição. É hipocrisia cobrar-se indenização de companhias fabricantes de cigarro, droga permitida pelo Estado. Acredito que seria certo cobrar do Estado. É o mesmo problema que estamos discutindo em relação às armas, porque é proibido qualquer pessoa usar arma, mas é permitido fabricá-las. Por que não fabricá-las apenas para as Forças Armadas?

O Governo, o Estado, a União beneficiam-se da indústria do cigarro assim como se beneficiam da indústria do silicone. Mas, não obstante uma pessoa pode entrar na justiça e ganhar indenizações milionárias porque fumou cigarro, teve um edema pulmonar, problemas circulatórios, câncer de pulmão e assim por diante. Então, são questões que devemos estudar muito para acabarmos com a hipocrisia e com essa indústria de indenizações. Mas eu concordo como está colocado. A minha tendência é essa e estou me convencendo de que haveremos de partir para esse projeto de lei da maneira como V. Exª está apresentando. Penso que isso é bom para o paciente e, principalmente, para o médico.

Agora, faço uma pergunta ao Dr. Rubens: Existe uma integração, trabalham em conjunto o Conselho Federal de Medicina e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária no que diz respeito a efetivar procedimentos que até então não eram considerados totalmente aceitos pela sociedade, pelas entidades médicas? Existe alguma discrepância ou alguma divergência entre o Conselho Federal de Medicina e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária com relação a algum procedimento médico? Já não falo de medicamento, porque sei que qualquer medicamento para ser colocado no mercado tem que receber o crivo, o aval da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Fora disso, desejo, mais uma vez, cumprimentar V. Exª e a Comissão de Assuntos Sociais, porque foi um assunto amplamente debatido. Não sei se também foi dito aqui – eu gostaria de ver: Qual é a recomendação do Conselho Federal de Medicina com relação ao uso do silicone líquido em cirurgia plástica? Exceto naqueles casos em que nós sabemos que existe indicação médica, como na oftalmologia.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Agradeço a V. Exª, Senador Carlos Patrocínio. Passo a palavra ao Dr. Rubens. Antes, eu gostaria de mencionar que a minha interpretação do art. 46 é a de que já há exigência, já há uma recomendação de que é proibido ao médico realizar qualquer procedimento sem o consentimento prévio. E aí está uma dúvida: Esse consentimento prévio, a interpretação correta é de que o Conselho entende isso por escrito, porque está aí, digamos, sem uma definição clara. Então, se poderia sem consentimento prévio ser uma tácita aceitação do paciente, um consentimento tácito, ou seria explícito através da assinatura.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Permite-me V. Exª?

Entendo que no art. 46 do Código de Ética Médica há um entendimento tácito. Por isso é que acho que talvez tenha...

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Então, fica a sugestão para o Dr. Rubens levar ao Conselho no sentido de estudar a possibilidade de deixar claro qual é a intenção do Conselho. E se a intenção for de que, na maioria dos procedimentos, pelos menos nos invasivos, seja por escrito, que pudessem então explicitar isso, realmente, no Código de Ética, definindo que alguns procedimentos, ou todos, ou pelos menos alguns, fossem prévios por escrito.

Eu diria que a minha interpretação é diferente da do Senador Carlos Patrocínio, embora nós, médicos, não tenhamos o hábito de cumprir o que está estabelecido no Código de Ética. Mas a minha interpretação é de que, quando ele foi elaborado, foi no sentido de definir que o consentimento prévio seria por escrito.

Com a palavra, o Dr. Rubens.

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – Sr. Presidente, é muito difícil lidar com o homem. Também concordo, nós permitimos e até incentivamos o fabrico de armas a países que vivem da indústria bélica e queremos proibir que elas sejam utilizadas. O homem é muito paradoxal!

Em relação ao art. do Código de Ética, esse Código de Ética foi feito em 1988, logo após a nossa Constituição. E realmente avançou muito. Quem pega um exemplar do código de Ética Médica vê que quase tudo se refere a proibições do médico, ou seja, sempre protegendo o paciente. Esse artigo não é diferente, também protege o paciente.

É lógico que, à medida que vão surgindo as novidades científicas, procedimentos vão sendo instalados, novos equipamentos vão sendo incorporados ao nosso arsenal terapêutico, nós vamos tendo que adequar a nossa linguagem. E um artigo como esse poderá ser melhorado, sim. Nós teremos que, daqui a um ou dois anos, rediscutir o Código de Ética, porque algumas coisas já devem ser discutidas, porque. Na época, em 1988, isso aqui estava de bom tamanho. Mas agora – alguns não são esses – alguns outros artigos nós podemos rediscutir...

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Inclusive as inovações da clonagem, do genoma.

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – Sim, há muita coisa que temos que avançar.

Em relação a quais tipos de procedimentos deveria o médico ter o consentimento esclarecido por escrito, aí há uma dificuldade de ordem prática, por-

que, quando fizermos isso, no outro dia já existe um outro tipo de procedimento. Então, se fôssemos fazer uma listagem, sempre iríamos ficar atrás. Acho que deve ser melhorado, concordo com o Senador que o texto pode ser melhorado no sentido de, pelo menos, dizer a área de procedimentos – a área cirúrgica, a área de cirurgia plástica, a área de ortopedia, não da traumatologia, implantes -, enfim, acho que isso pode ser melhorado, e deve ser, não com a listagem de procedimentos, mas com, pelo menos, uma área de abrangência onde os médicos fossem obrigados.

Em relação ao silicone líquido, a nossa posição é aquela já expressa, acho que já absorvida pelo Senador Sebastião Rocha, do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, da Sociedade Brasileira de Dermatologia, onde, em alguns procedimentos, há uma indicação médica precisa, etc. Então, aí não veríamos a proibição simples, porque não seria uma prótese, não seria com procedimentos que levassem a lesões, ou a danos, a seqüelas de muito risco. Então, creio que em alguns procedimentos já cientificamente comprovados, que não são tão agressivos, questão de modificar uma ruga, uma pálpebra, enfim procedimentos oftalmológicos, acho que tudo isso pode ser absorvido sem nenhuma dificuldade.

Sou um arauto da honestidade do médico em relação a sua atividade profissional. Não posso entender que um médico não queira escrever aquilo que ele tem que dizer. Eu não concebo um médico que não converse com seu paciente, que não diga as coisas a seu paciente.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – O senhor me permite, Dr. Rubens?

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Dr. Rubens, é interessante que, neste caso do silicone, o paciente hoje nem acesso à bula tem. Não sei se o senhor tem essa informação, a bula vem dentro de um invólucro plástico esterilizada, junto com a prótese. Então, o paciente vai ter acesso à bula depois da cirurgia, nos moldes atuais.

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – Isso é um risco. Imagine num mundo de falsários que há no mundo inteiro. Se falsificam cachaca, que é algo muito barato, imagine uma prótese de silicone, que é muito cara.

Mas não entendo um médico que não converse, que não diga ao paciente as coisas. O médico tem que fazer duas coisas básicas: ouvir e dizer. E não concebo um médico que não escreva o que diz. Ele

propõe algo e não quer que escreva? Que mistério é esse? Acho que médico não pode se recusar... Essa resistência de algum cirurgião de fazer por escrito, ela é motivada por quê? Não vejo nenhuma razão técnica, ética, moral, social que leve um médico a não querer escrever aquilo que é um consentimento de alguma pessoa onde ele vai intervir. Então, não procede. Essa reclamação nem escuto, não levo nem em consideração. O médico dizer "Não, esse procedimento não quero que seja por escrito o esclarecimento". Por quê? Eu faço questão de que seja por escrito, o máximo que puder, que nós escrevamos. Daí, esse artigo deverá ser naturalmente melhorado a sua redação para que alguns procedimentos sejam obrigatórios mesmo. E é claro, Senador, que nunca vamos nos livrar daqueles que tenham uma tendência atávica a burlar a norma. Fazemos as leis, os senhores legislam aqui com muito sacrifício, muito estudo, muita discussão, muito esforço, passam às vezes anos para elaborar um dispositivo legal. E nós vamos lá e desobedecemos. Desse nós não vamos nos livrar. Mas eu acho que, pelo menos, o nosso papel deve ser feito. Obrigar por uma norma que a relação médico-paciente deva ser a mais perfeita, honesta e transparente possível.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Agradeço mais uma vez ao Dr. Rubens dos Santos Silva.

Com a palavra, o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Outra pergunta que fiz também foi se o Conselho Federal de Medicina trabalha em conjunto, de maneira articulada, com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária na questão de oficialização de alguns procedimentos médicos, como, por exemplo, o caso do próprio implante de silicone.

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – Já houve, há uns quatro ou cinco anos, uma ação conjunta muito importante quanto à prescrição de medicamentos para tratamento de obesidade. Algumas associações eram feitas e em razão disso a Vigilância Sanitária elaborou uma norma. O Conselho Federal de Medicina, baseando-se nessa norma da Vigilância Sanitária, também elaborou uma resolução limitando o uso e proibindo algumas associações de medicamentos que estavam sendo utilizadas para tratamento de obesidade.

A dificuldade é que muitas vezes a Vigilância Sanitária tem algo pontual e elabora uma norma, sem ouvir o Conselho Federal. Mas seria bom que o Conselho fosse ouvido. Não para que ele interferisse, mas para opinar a respeito como representante dos médi-

cos brasileiros. O Conselho Federal, por sua vez, tem sempre o cuidado, quando elabora uma resolução, de se reportar para ver se não há algo em contrário à autoridade sanitária. Isso é importante, porque se um conselho emite alguma norma em desacordo com a legislação brasileira, ele estará sendo, no mínimo, irresponsável. Nós não queremos ser irresponsáveis.

Quero levar essa sua preocupação para que a partir do Conselho haja uma convivência mais estreita, um contato permanente entre o Conselho Federal de Medicina, representante dos médicos e a Vigilância Sanitária, para que não houvesse nenhuma dificuldade de interpretação e aplicabilidade das normas. O Conselho, como congrega todos os médicos por uma obrigação legal, tem até facilidade maior no sentido de fazer com que os médicos obedeçam à legislação oriunda da Vigilância Sanitária ou de qualquer órgão governamental.

Assim, seria bom que o Conselho sempre soubesse, com antecedência, aquilo que está sendo elaborado, diferentemente do que foi feito agora com relação à medida provisória sobre os planos de saúde. Tomara que isso seja um fato passado e sepultado. Não custa tentar essa aproximação mais estreita com a Vigilância Sanitária.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Dr. Rubens, por último, eu queria mostrar-lhe uma espécie de documento que aqui foi trazido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, pelo seu Presidente, Dr. Luís Carlos Garcia. Trata-se de um texto da revista de medicina do Conselho Federal de Medicina. Desejo apenas alertar V. S^a e o Presidente do Conselho sobre esse fato que vai totalmente de encontro às suas afirmações. Creio que V. S^a aqui está representando oficialmente a opinião do Conselho. Esse texto publicado pela revista conclui que isso mostra que a exigência de autorização por escrito para a realização desse procedimento médico é incabível. Essa foi também a manifestação do Dr. Abdon Murad, quando esteve aqui, na última audiência pública. Considero a presença de V. S^a nesta Comissão extremamente saudável, importante, porque contribuiu sobremaneira para que eu pudesse com uma convicção plena relatar esse projeto. Acredito que os Senadores que tiveram a iniciativa de propor a audiência pública foram extremamente felizes. Eu sabia disso antecipadamente e foi por isso que concordei com as duas audiências, na condição de Relator. Embora já tivesse meu relatório concluído, concordei em reabrir a discussão pela importância do tema. Acredito que V. S^a trouxe contribuições extremamente relevantes no sentido de consolidar o relatório, tanto no que diz res-

peito aos conceitos aqui mencionados quanto aos termos médicos e a questão do consentimento.

Fica essa observação, até porque não sei se a revista realmente passa pelo crivo do Conselho ou se ela tem certa autonomia auditorial, o que pode fazer com que ela fuja um pouco das normas ou das interpretações oficiais do Conselho.

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – Não há divergência. O que está referido aqui é que alguns médicos querem interpretar a seu modo e acham que isso seria uma autorização, como se fosse um contrato de risco. Aí vem aquela história da isenção de responsabilidade. O seu texto está perfeito, até no final. Eu só discordo – já me reporte ao senhor – no que diz respeito ao produto, etc. O consentimento esclarecido a que me reporto é aquele onde, no documento, consta que o médico...

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Deixa só eu entender. O senhor acha que as considerações com relação ao produto devem ficar para a bula, e o consentimento deve ser essencialmente médico, no ato do procedimento. As considerações do produto devem restringir-se à bula. Digamos que aí teríamos uma compatibilização aceitável.

O SR. RUBENS DOS SANTOS SILVA – Perfeitamente. Na hora em que o paciente vai fazer um consentimento livre, esclarecido, vai assinar um documento que está esclarecido, mas ele não pode se reportar ao produto quando ele está fazendo aquilo com o médico. O médico não tem nada a ver com o produto, não pode atestar a qualidade do produto. Ele também recebe aquele produto.

Em relação a isso aqui, o consentimento livre esclarecido é um documento no qual o paciente diz que vai se submeter a determinado procedimento, proposto por si ou indicado pelo médico, e que está perfeitamente informado de como será esse procedimento, dos seus riscos e conseqüências, etc.. É diferente de autorizar o fulano de tal a fazer isso ou aquilo outro. Então, uma autorização dessa poderia parecer como um contrato de risco e o médico já se valer disso para ter um *habeas corpus* preventivo. Acho o Conselho Diretor esclarecido, as pessoas estão dizendo que não é uma autorização pura e simples. É o paciente dizendo que o médico fulano de tal, Rubens dos Santos Silva, o informou, o esclareceu e, portanto, ele concorda em se submeter ao tratamento.

Não há constrangimento nenhum. Acho que quando o Dr. Abdon se reportou aqui, e o jornal de medicina fez a reportagem, ele disse: o Conselho Federal considera que o médico é obrigado, por

questões éticas, a explicar ao seu paciente – art. 46 – como propedeuta e como terapeuta, sem a necessidade de um laudo de autorização. Não estamos falando em laudo de autorização. Estamos dizendo que o médico tem que esclarecer e o paciente escrever que está perfeitamente informado daquilo que vai acontecer. É isso. Não há divergência nisso. Creio que alguém pode se aproveitar disso e dizer: olha, o próprio Conselho está achando que seria um constrangimento para o médico. Eu continuo achando que o médico não pode se furtar a escrever aquilo que ele está dizendo ao paciente e ele tem a obrigação de dizer. Portanto, tem que escrever para que ele seja honesto com a sua profissão e principalmente com o seu paciente.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Agradeço a presença dos Srs. Senadores. Agradeço sobremaneira a grande contribuição oferecida à nossa Comissão e ao relator pelo eminente Dr. Rubens Silva, Secretário-Geral do Conselho Federal de Medicina.

Antes de encerrar a presente reunião, gostaria de informar aos Srs. Senadores que, amanhã, quarta-feira, às 14h, será realizada a reunião ordinária da Comissão de Assuntos Sociais, nesta sala, com uma mudança de horário em função de um entendimento que houve entre os líderes e os presidentes de Comissão do Senado, que resolveram, junto ao Presidente do Senado, estabelecer o entendimento de que o Regimento Interno deve ser cumprido, e que o horário regimental da reunião desta Comissão é às 14h, nas quartas-feiras.

Está encerrada a presente reunião.

Muito obrigado, Dr. Rubens.

(Levanta-se a reunião às 19h19min.)

Ata da 22ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia cinco de setembro de 2001, quarta-feira, às 14:00 horas

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia cinco de setembro de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do senador Romeu Tuma, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Juvêncio da Fonseca, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Eduardo Siqueira Campos, Luiz Pontes, Osmar Dias, Tião Viana, Emília Fernandes, Marluce Pinto, Jonas Pinheiro, Ademir Andrade, Maria do Carmo Alves, Sebastião Rocha, Lindberg Cury, Pedro Ubirajara e Leo-

mar Quintanilha. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando ausência o Senador Ricardo Santos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta: Item um: Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000 – decisão terminativa, que “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, e dá outras providências.” Autor: senador Arlindo Porto. Relator: senador Valmir Amaral. Parecer: pela aprovação do projeto. Resultado: votação adiada. Item dois: Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000 – decisão terminativa, que “Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”. Autor: senador Paulo Souto. Relator: senador Lúcio Alcântara. Parecer: pelo arquivamento do projeto. Resultado: apreciação adiada. Item três: Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000 – decisão terminativa, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde para coibir a exigência de realização de testes genéticos para a detecção de doenças.” Autor: senador Juvêncio da Fonseca. Relator: senador Geraldo Althoff. Parecer: pela aprovação do projeto, nos termos da emenda apresentada, com uma subemenda de redação. **Resultado:** aprovado o requerimento do senador Geraldo Althoff solicitando o sobrestamento da matéria (art. 335, I – RISF), com abstenção do senador Tião Viana. Item quatro: Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, que “Altera o art. 39, da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.” Autora: senadora Marluce Pinto. Relator: senador Moreira Mendes. Parecer: pela rejeição do projeto. Observação: em 06/10/1999 foi aprovado em plenário, o requerimento nº 600, de autoria do senador Edison Lobão, solicitando reexame da matéria pela CAS. Resultado: apreciação adiada. Item cinco: Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2001, que “Dispõe sobre a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde – SUS”. Autor: deputado Dr. Hélio. Relator: senador Geraldo Althoff. Parecer: favorável, com emenda de redação. Resultado: aprovado. Item seis: Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001, que “Dispõe sobre a concessão do benefício do seguro-desemprego a pescadores artesanais durante os pe-

ródos de defeso.” Autor: deputado José Pimentel. Relator: senador Lúcio Alcântara. Parecer: favorável, nos termos de um substitutivo, rejeitando às emendas apresentadas. Observação: em 25/04, foi concedida vista aos senadores Juvêncio da Fonseca, Jonas Pinheiro, Ademir Andrade, Moreira Mendes, Sebastião Rocha, Geraldo Cândido e a senadora Marina Silva. Devolvido pelo senador Juvêncio da Fonseca com apresentação de quatro emendas. Resultado: apreciação adiada. Item sete: Apreciação em Turno Suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000 (arts. 92 e 282 – RISF), que “Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, “que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”, para determinar que medicamentos em determinadas apresentações sejam vendidos à granel, na quantidade indicada na prescrição. Autor do Projeto: senador Ernandes Amorim. Relator: senador Tião Viana. Resultado: apreciação adiada por solicitação do relator. Item oito: Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2001 – decisão terminativa, que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, dispondo sobre a inclusão na cobertura, pelos planos de saúde, das sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional.” Autor: senador Lúcio Alcântara. Relator: senador Sebastião Rocha. Parecer: pela aprovação, com uma emenda. Resultado: aprovado o requerimento do senador Geraldo Althoff solicitando o sobrestamento da matéria (art. 335, I – RISF), com abstenção do senador Tião Viana. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Declaro aberta a 22ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Comunico a V. Ex^{as} que realizamos uma reunião com Líderes e Presidentes de Comissões e solicitaram que fossem respeitados os horários regimentais das reuniões de Comissões. Verificamos que as sessões marcadas para as 9 horas e para as 9h30min estão fluindo bem. Mas o Presidente Bernardo Cabral,

com justa razão, reclamou que muitos Parlamentares que fazem parte desta Comissão pertencem também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que está trazendo algumas dificuldades. Por isso, propusemos que voltassem a realizar reuniões no horário regimental para ver se conseguimos manter os assuntos em dia, senão teremos de acomodar um horário mais flexível. Devemos buscar meios para continuar produzindo tão bem como vimos fazendo.

Não há número regimental para a votação de matéria terminativa. Vejamos, então, se conseguimos votar matérias de consenso.

Em primeiro lugar, há ofício do Senador Ricardo Santos comunicando que estará ausente no período de 03 a 10 de setembro, ocasião em que participará, juntamente com a delegação brasileira, da 46ª Conferência do **Bureau** Internacional de Educação da UNESCO em Genebra, na Suíça. Solicito à Secretaria que tome as devidas providências.

Há dois requerimentos de autoria do Senador Geraldo Althoff. Primeiro, de acordo com o Regimento Interno, requer o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2000, tendo em vista que, ao término do simpósio sobre saúde suplementar, realizado por esta Comissão no Auditório Petronio Portela, nos dias 27 e 28 de agosto, decidiu-se pela constituição de um grupo de trabalho permanente para discutir os pontos divergentes da Medida Provisória nº 2.177/44, de 24 de agosto de 2001, que altera a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e dá outras providências, em tramitação no Congresso Nacional.

O grupo de trabalho será coordenado pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado, Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, Conselho Nacional de Saúde e pela Agência Nacional de Saúde.

O outro requerimento refere-se ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2001.

Indago ao Senador Geraldo Althoff se deseja dar alguma explicação sobre os requerimentos. De outra sorte, passarei à votação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei muito breve.

Pretendo dar continuidade àquilo que se avaliou no simpósio. Lamentavelmente não pude participar da reunião por todo o tempo, mas nos momentos pontuais em que lá estive, notei a total preocupação de todos os co-partícipes no sentido de buscar mecanismos para manter os planos de saúde.

Compareceu à reunião o Sr. Ministro da Saúde e S. Exª fez algumas reflexões demonstrando preocupação com a possibilidade de que, da maneira como está o projeto, venhamos a impedir que parcela considerável de pessoas que hoje têm oportunidade de utilizar planos de saúde venham obrigatoriamente a dispor apenas do Sistema Único de Saúde.

Também os prestadores de serviço – médicos, hospitais e profissionais da saúde – têm suas reclamações. Por essa razão, conversando com o Senador Juvêncio da Fonseca e sabendo da sensibilidade do Senador Lúcio Alcântara em relação a essa matéria, consideramos interessante o sobrestamento de matérias referentes a esse assunto até que tenhamos uma ação definitiva desse grupo de trabalho na busca de uma solução para esse processo que consideramos da mais alta relevância.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concorde com V. Exª. Participei da abertura da reunião, quando o Ministro José Serra fez uma longa exposição, analisando todas as preocupações, que o senhor, como médico, conhece bem melhor do que eu. Outros médicos desta Comissão também acompanharam de perto. No entanto, submeterei à discussão. Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu projeto é relevante, é oportuno, mas também é esse estudo que está sendo feito para que, globalizadamente, sobre os planos de saúde.

O receio que temos é de que a medida provisória que disciplina essa questão possa ficar **ades eternu** para ser votada e acabarmos não tendo um instrumento legislativo adequado para chegarmos a conclusões de que precisamos. O Senador Geraldo Althoff, médico, muito cuidadoso com as propostas legislativas aqui apresentadas, ciente da necessidade de aperfeiçoarmos esse projeto, fez-me as ponderações necessárias. Penso que S. Exª tem toda razão. Nós sobrestaremos esse projeto até que tenhamos uma definição: se no conjunto, as normas serão editadas, se alcançam ou não esse projeto. Se alcançarem, estaremos satisfeitos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado, Senador.

Não havendo mais quem queira discutir, coloco os dois requerimentos em votação.

Aprovados.

Ficam sustados os dois projetos.

Senador Juvêncio da Fonseca, V. Exª concordaria participar da comissão?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não, digo que V. Exª já está na Comissão Especial para discutir os planos de saúde.

O SR. TIÃO VIANA – Quero pedir sobrestamento...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Registrar a abstenção. Não é contrário ao requerimento, mas não conseguiu acompanhar a discussão.

O Item 1 é terminativo, não temos **quorum**. O Item 2, também. O Item 3, foi sustada a tramitação. O Item 4, Senadora Marluce Pinto e o Relator Senador Moreira Mendes não se encontram. O Item 5, Relator Senador Geraldo Althoff, favorável com emenda em redação que dispõe sobre assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Vossa Excelência, por favor poderia expor o Item 5?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, costumo dizer que quando o projeto é bom é oportuno e pertinente. Esse projeto de lei tem essas características. O sentimento da necessidade do atendimento e do tratamento, vamos dizer assim, dito hospitalar em ambiente domiciliar é extremamente importante, o que se chamaria de internação domiciliar. Isso traz um benefício significativo para determinados tipos de pacientes com determinados tipos de patologias, porque não se perde, nesse período em que o paciente se encontra em casa, aquilo que, sem dúvida alguma, é um dos grandes motivadores da vida do ser humano: compartilhar o sentimento de carinho e de amor de seus familiares. Por essa razão, já referida anteriormente, esse projeto é extremamente oportuno e pertinente, de maneira tal que se possa ampliar e dar oportunidade do atendimento domiciliar e internação domiciliar no Sistema Único de Saúde.

Além disso, é importante expor a relação custo e benefício desse projeto. A redução do custo hospitalar em função da possibilidade da manutenção desse perfil do paciente em ambiente domiciliar, com certeza, será de significativa monta. Por isso, em vista daquilo que mencionamos, somos totalmente favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 2001, e indicamos a alternativa de que se faça uma emenda de redação, dando-se ao § 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 25/2001 a seguinte redação:

“§ 2º. O atendimento e a internação domiciliares serão realizados por equipes multidisciplinares – em vez de interdisciplinares – que atuarão nos níveis de Medicina preventiva, terapêutica e reabilitadora”.

Era esse o voto, favorável a este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, com a emenda de redação proposta pelo Senador Geraldo Althoff.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

O Item nº 4 é projeto de autoria do Deputado Pimentel e o Relator é o Senador Lúcio Alcântara. Ausente. Foi concedida vista ao Senador Juvêncio da Fonseca, com a apresentação de 4 emendas.

O Item nº 7 é projeto de autoria do Senador Ernandes Amorim. Senador Tião Viana, é o Item nº 7. Está em turno suplementar. Não sendo oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo será dado como definitivamente adotado, sem votação.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, é ao Item nº 7 que V. Exª está se referindo?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É ao Item nº 7, em turno suplementar.

O SR. TIÃO VIANA – O Senador Ernandes Amorim é o autor, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sim, o Senador Ernandes Amorim.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que o deixemos para a próxima reunião ordinária da Comissão, até porque o Ministério da Saúde pondera uma preocupação de interpretação do texto. Acredito seja perfeitamente pertinente que possamos tirar qualquer dúvida do Ministério, que tem a função de regular esta matéria e de tratar dela. Não me causaria nenhuma dificuldade, como Relator e autor de um substitutivo, esperar até a próxima semana se V. Exª com isso concordasse.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pelo Regimento, já estaria aprovado, mas não vejo óbice à proposta de V. Exª.

Pergunto aos Srs. Senadores se concordam com a proposição.(Pausa.)

Está aprovada. Será o Item nº 1 da próxima reunião.

Senador Tião Viana, então o projeto fica para a próxima reunião, como primeiro item. V. Exª deve fazer os contatos necessários para esclarecer essa mudança.

O SR. TIÃO VIANA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Item nº 8 já foi o requerimento.

Não havendo número regimental para se discutir matéria terminativa, pergunto aos Srs. Senadores se desejam fazer alguma manifestação de interesse da Comissão.(Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, dou por encerrada...

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. LUIZ PONTES – Sugiro à Presidência da Comissão de Assuntos Sociais que comunique ao PMDB que há 4 vagas disponíveis que ainda não foram preenchidas, e uma, também do Bloco Parlamentar PSDB e PPB. Acredito que isso ajudaria os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pedirei às Lideranças que façam um ofício hoje.

Obrigado pela lembrança, Senador. Agradeço V. Exª pela colaboração.

Dou por encerrada a reunião, agradecendo aos Srs. Senadores pela presença.

(Levanta-se a reunião às 14h56min)

Ata da 23ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura Realizada dia dezenove de setembro de 2001, quarta-feira, às 14:00 horas.

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dezenove de setembro de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do senador Romeu Tuma, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Mauro Miranda, Juvêncio da Fonseca, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Eduardo Siqueira Campos, Lindberg Cury, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Osmar Dias, Jonas Pinheiro, Ademir Andrade, Leomar Quintanilha, Emília Fernandes, Tião Viana e Geraldo Cândido. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando ausência o senador Amir Lando e as senadoras Maria do Carmo Alves e Marina Silva. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Na presente reunião foram discutidos os itens cinco e oito, retirado de pauta para reexame, a pedido do relator, o item quatro e tiveram a apreciação adiada os demais itens da pauta. Item cinco: Apreciação em Turno Su-

plementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000 (arts. 92 e 282 – RISF), – votação nominal, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos e dá outras providências”, para determinar que medicamentos em determinadas apresentações sejam vendidos à granel, na quantidade indicada na prescrição. Autor do Projeto: senador Ernandes Amorim. Relator: senador Tião Viana. Resultado: apresentada uma emenda, de autoria da senadora Emília Fernandes, acolhida oralmente pelo Relator e encerrada a discussão, a votação foi adiada por falta de quorum. Item quatro: Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001, que “dispõe sobre a concessão do benefício do seguro-desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso.” Autor: deputado José Pimentel. Relator: senador Lúcio Alcântara. Resultado: retirado de pauta, para reexame, a pedido do Relator. Item oito: Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2001 – decisão terminativa, que “Altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que “dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências”. Autor: senador Mozarildo Cavalcanti. Relator: senador Lúcio Alcântara. Parecer: pelo aprovação, na forma de um Substitutivo. Resultado: concedida vista ao senador Tião Viana, pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – RISF). Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Declaro aberta a 23.ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3.ª Sessão Legislativa Ordinária da 51.ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

As Srs. e Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à análise da seguinte pauta: Projeto de Lei do Senado Federal 132/99, 79, 184 e 258 de 2000, 120/2001 e apreciação, em turno suplementar, do PLS nº 65/2000; Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 e Substitutivo da

Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1989.

Tenho a impressão, Srs. Senadores, de que nós vamos ter que voltar ao horário anterior, porque ficou um horário difícil. Enquanto não reequacionarem todas as Comissões, não há razão para colocarmos esta Comissão em cima da abertura da sessão do Senado Federal. Então, na próxima semana, começaremos às 9 horas outra vez, para podermos vencer a pauta.

Tenho aqui a justificativa da ausência da ilustre Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra em licença médica, portanto justificada a sua ausência e agradecemos a comunicação.

O Senador Tião Viana pede inversão de pauta para poder se manifestar a respeito do item 5, que é a apreciação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 65, arts. 92 e 282. Acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que *dispõe sobre a vigilância sanitária, a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos*, e dá outras providências, para determinar que medicamentos, em determinadas apresentações, sejam vendidos a granel, na quantidade indicada na prescrição. Autor do projeto: Senador Ernandes Amorim. Relator: Senador Tião Viana.

Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, apenas para dizer a V. Ex.ª que tivemos a apresentação de uma emenda por parte da Senadora Emília Fernandes ao projeto. E como já tenho conhecimento da emenda, eu pediria a V. Ex.ª para fazer sua leitura novamente, que é fruto até de um entendimento com a área técnica do Ministério da Saúde, que externou apenas uma preocupação de que, em algumas situações de Estados representantes da Federação, nós tivéssemos algumas unidades que manipulam ou que fazem venda de medicamentos que não pudessem estar ajustadas aos pré-requisitos técnicos e éticos no manuseio e na venda de medicamentos. Por essa razão, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) propunha uma licença especial, antecedendo qualquer possibilidade de comercialização do medicamento a partir do que determinasse a receita médica.

Concordei integralmente com a sugestão da Anvisa, tive o prazer de conversar com a Senadora Emília Fernandes, e S. Ex.ª ficou sensibilizada, sugerindo inclusive uma emenda que acredito virá con-

templar a totalidade do mérito do projeto e a intenção que tivemos no substitutivo à idéia original do Senador Ernandes Amorim.

O art. 1.º diz o seguinte:

Art. 1º – acrescenta-se o seguinte § 4.º ao art. 11 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976:

Art. 11

§ 4.º – O disposto no parágrafo anterior dependerá da obtenção, por parte da farmácia, de autorização especial de funcionamento obtida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A justificativa que a Senadora Emília Fernandes aponta é a seguinte:

A presente emenda visa assegurar instrumentos legais para que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária atue firmemente na fiscalização junto às farmácias, em particular, quanto às condições de higiene de suas instalações e a qualificação dos profissionais que se encarregarão do manuseio dos medicamentos para atender à prescrição médica.

Então, tive a oportunidade de analisar previamente essa emenda da Senadora Emília Fernandes, acredito que ela enriquece o substitutivo, acato-a integralmente, com muita satisfação, sabendo que é fruto de um entendimento da área técnica do Ministério da Saúde e da autora da emenda, a Senadora Emília Fernandes.

Faria o apelo a V. Ex.ª por acreditar que o projeto contém uma contribuição especial porque reduzirá de maneira consistente o custo de medicamentos a usuário e que são comprados com recurso próprio. Temos hoje um acréscimo de custo de medicamento em torno de 40% quando se fala em investimento em propaganda e manuseio.

O usuário armazena desnecessariamente medicamentos em sua casa, expondo-se a intoxicações, a uma situação de ilegalidade e até de controle do que significa o armazenamento de medicamento e não tenho dúvidas de que o projeto visa corrigir isso e cumpre um ritual que já é praticado nos países de primeiro mundo há muito tempo.

Na hora em que tivermos as câmaras de acondicionamento por parte dos órgãos que farão as vendas e as que condicionam em média quinhentos comprimidos dentro das drogarias, estaremos cumprindo uma legislação séria, atual e que venha contribuir decisivamente contra uma distorção que é praticada.

Gosto de ilustrar com o seguinte exemplo: uma pessoa vítima de uma infecção urinária vai ao médico, ele prescreve cinco dias de antibiótico, um comprimido de doze em doze horas. Essa pessoa só encontra

em uma drogaria uma caixa com oito comprimidos e é forçada a comprar duas caixas apenas por um dia a mais de utilização. Com essa lei aprovada, a pessoa comprará exatamente o que for a determinação médica e se proteger de risco de resistência antimicrobiana com um armazenamento impróprio que seguramente não traz benefício a ninguém, além do custo desnecessário.

Por essa razão, tenho a alegria de ver a aprovação desse projeto pelos meus pares.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se V. Ex.ª me permite acrescentar um dado sobre o forte argumento de V. Ex.ª, digo que temos três médicos aqui.

Estive em um debate na Faculdade de Medicina do Hospital das Clínicas de São Paulo onde fomos discutir sobre drogas legais, psicotrópicos legais. Discutiu-se muito e tentei convencer os médicos que são sentimentalistas e têm um amor à população mais pobre porque iniciam sua formação profissional tendo como cliente a miséria e a pobreza.

O que acontece é que chega um doente, principalmente aquele que precisa da receita de um psicotrópico controlado, e ele não tem dinheiro nem para a condução. O médico fala para o indivíduo que ele terá que tomar durante noventa dias e prescreve uma receita de quatro ou cinco caixas. Ele vai à farmácia e, ali, isto não é generalizado, pergunta “quando você tem aí?” Só tenho dinheiro para dois. E o restante ele contabiliza para vender no câmbio negro.

Creio que a posição de V. Ex.ª fortalecerá isto. O médico perguntará quanto ele tem de dinheiro e dará a receita de cinco. Eu te dou cinco receitas de cinco e não deixará um espaço para que o comércio clandestino cresça com a venda de psicotrópicos com a facilidade que se tem encontrado. Queria somente argumentar a importância do compromisso de V. Ex.ª.

Pergunto se mais alguém quer discutir sobre o projeto?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem V. Ex.ª a palavra.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, não quero acrescentar nada além do que foi dito.

O Senador Tião Viana é médico, conhecedor da matéria, estudioso do assunto que analisou o projeto de forma muito responsável e democrática.

Apresentamos a emenda que foi registrada e acatada pelo Senador onde entendemos que assegurará instrumentos legais para a agência fazer a fiscalização junto às farmácias e atualiza o projeto tendo

em vista a existência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que seria a primeira responsável a fazer o trabalho e verificar as condições que são oferecidas, o que será fundamental.

Os aspectos aqui levantados em relação a custos, a evitar problemas de pessoas que não podem adquirir porque a caixa com oito, dez ou doze comprimidos custa além daquilo que possui. De certa forma, a pessoa também utiliza além do que o médico receitou, correndo risco desnecessário de saúde. As pessoas pensam que por comprarem a caixa devem tomar todos os comprimidos, sendo que, às vezes, o médico receita 50% do que contém a embalagem. A emenda que apresentamos, com relação à construção de um diálogo, foi acatada pelo Senador Tião Viana, a quem desejo cumprimentar pelo estudo responsável que realizou e pela oportunidade e necessidade do substitutivo ora apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não havendo quem queira discutir, o relatório é pela aprovação, com o acatamento da emenda da Senadora Emília Fernandes.

Como não há quórum para votação nominal, encerro a discussão. Realizaremos a votação posteriormente, assim que houver quórum.

Indago se algum dos Srs. Senadores deseja discutir algum item.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, com relação ao Item 8, gostaria de pedir vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É decisão terminativa também, mas vamos aproveitar e encerrar a discussão.

O Senador Lúcio Alcântara requer a retirada de pauta do Item 4, que trata da concessão do benefício do seguro-desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso. Fica adiado para a próxima reunião, a fim de que haja acordo, pois há vários Senadores interessados no assunto. Portanto, retirado de pauta o Item 4: Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, tenho a intenção de pedir vista do Item 8.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Assim que o Senador Lúcio Alcântara apresentar, V. Exª poderá pedir.

O SR. TIÃO VIANA – O Senador Geraldo Althoff não poderia ler como Relator *ad hoc*?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vou verificar se o Senador Lúcio Alcântara autoriza.

Senador Tião Viana, com relação ao projeto de que trata o Item 8, fui informado de que no Hospital

das Clínicas o Governo restringiu, principalmente no caso de residentes estrangeiros, que enfrentam uma série de cuidados para permanecer em alguns hospitais escola. O projeto chega a verificar esse ponto?

O SR. TIÃO VIANA – Não. Esse ponto mereceria uma discussão especial. É de grande importância.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eles estão aflitos.

O SR. TIÃO VIANA – Foi rompido em 1998 o convênio Unesco.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não conseguem terminar porque não renovam...

O SR. TIÃO VIANA – Desde que foi rompido o convênio com a Unesco, do programa que contava com a presença do profissional estrangeiro em saúde, vivemos esse impasse no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª se interessa pelo assunto?

O SR. TIÃO VIANA – Faço uma manifestação sim.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Aguardo a presença dos Senadores Lúcio Alcântara e Geraldo Althoff a fim de discutirmos o problema dos residentes estrangeiros nos hospitais.

Senador Lúcio Alcântara, Item 8, Projeto de Lei 120. Já houve a manifestação do Senador Tião Viana, que pedirá vista. Vamos passar à leitura do relatório.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso parecer é pela aprovação do projeto de lei, que foi apresentado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti.

Antes, eu gostaria apenas de informar que eu pedi para retirar esse item que trata do pescador, porque o estou revendo, para chegar a um acordo com o Poder Executivo, o que ampliará bastante a faixa de atendimento em relação ao que está no projeto que veio da Câmara. Por isso que ainda estou demorando a entregar o parecer, porque esse entendimento está prestes a sair.

Em relação ao projeto, o meu parecer é favorável. Não há muito o que acrescentar.

O Senador Tião Viana tem uma visão diferente sobre a questão do médico estrangeiro.

O SR. TIÃO VIANA – Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Fica concedido vista.

Se não vai entrar no mérito, estamos pedindo para estudar o problema do residente estrangeiro.

O SR. TIÃO VIANA — Em tese, o projeto é correto, tem mérito, mas quero apenas contribuir ao refletir sobre ele como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Vista concedida.

Temos projetos terminativos, mas, infelizmente, nem os Relatores nem os autores estão presentes. Então, faremos a próxima reunião na próxima quarta-feira, às 9h.

Agradeço a presença de todos.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas.)

**Ata da 24ª Reunião (Extraordinária)
da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª
Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legis-
latura realizada dia vinte e seis de setem-
bro de 2001, quarta-feira, às 9:00 horas**

Às nove horas e cinquenta e cinco minutos do dia vinte e seis de setembro de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do senador Romeu Tuma, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Maguito Vilela, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Juvêncio da Fonseca, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Eduardo Siqueira Campos, Lindberg Cury, Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Leomar Quintanilha, Emília Fernandes, Lauro Campos, Sebastião Rocha, Tião Viana, Ademir Andrade e Geraldo Cândido. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando ausência as senadoras Maria do Carmo Alves e Marina Silva. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Na presente reunião foram discutidos os itens dois e três e tiveram a apreciação adiada os demais itens da pauta. Item dois: Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000 — decisão terminativa, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”. Autor: senador Paulo Souto. Relator: senador Lúcio Alcântara. Parecer: pelo arquivamento do Projeto. Observação: em 06/06/2001, foi concedida vista à senadora Marina Silva. Devolvido sem manifestação. O senador Tião Viana apresenta voto em separado, concluindo pela aprovação do projeto com uma emenda. Discutiram a matéria os senadores Lúcio Alcântara, Tião Viana e Romeu Tuma. Resultado: encerrada a discussão, a votação foi adia-

da por falta de quorum. Item três: Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, que “altera o art. 39, da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos”. Autora: senadora Marluce Pinto. Relator: senador Moreira Mendes. Observação: em 08/06/99, foi deferido o Recurso nº 15/99, de autoria de vários senadores, para que a matéria seja submetida à decisão do Plenário e em 06/10/1999 foi aprovado o Requerimento nº 600/99, de autoria do senador Edison Lobão, solicitando reexame da matéria pela CAS. Em 05/09 e 19/09, a apreciação da matéria foi adiada na comissão. Resultado: concedida vista ao senador Leomar Quintanilha pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º — RISF). Com relação ao Requerimento nº 25, de autoria do senador Ademir Andrade e Antônio Carlos Valadares, aprovado na reunião do dia 22/08, foi acordado a troca de convocação para convite, à vinda do Ministro de Estado da Saúde a fim de prestar esclarecimentos sobre a execução orçamentária do Ministério no exercício de 2001, a previsão orçamentária para 2002 e sobre as providências tomadas para resolver as controvérsias acerca da interpretação jurídica do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, que alterou a redação do art. 77 da Constituição Federal, no que diz respeito ao volume mínimo de recursos a serem aplicados em ações e serviços de saúde no período de 2001 a 2004. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e vinte minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. — Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Declaro aberta a 24ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

Os Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à análise da seguinte pauta:

Projetos de Lei do Senado nº 132, de 1999, nºs 79, 184 e 258, de 2000, e votação, em turno suplementar, do PLS nº 65, de 2000; Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001; Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1989.

Não há **quorum** para votação.

Estamos na expectativa do voto do Senador Tião Viana, portanto, não há número para a votação do PLS nº 65; os números 1 e 2 também não estão presentes, tampouco estão presentes os Senadores Arlindo Porto e Valmir Amaral. Pergunto ao Senador Moreira Mendes se V. Ex^a está em condições de relatar o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, que altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, e regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. Autoria: Senadora Marluce Pinto, que se encontra presente, e o Senador Moreira Mendes. Parecer pela rejeição do projeto. Observação: em 08/06/99 foi deferido o Recurso nº 15, de 1999, de autoria de vários Senadores para que a matéria fosse submetida a decisão do Plenário. Em 06/10/99 foi aprovado o Requerimento nº 600, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando o reexame da matéria pela CAS. Em 05/09 e 19/09 a apreciação da matéria foi adiada na Comissão.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como V. Ex^a bem já relatou, este projeto já passou por esta Comissão, mas houve recurso, que voltou, tendo eu sido designado Relator.

Vou apresentar o Relatório, que passo a ler:

Em face da aprovação do Requerimento nº 600, de 1999, de autoria do nobre Senador Edison Lobão, é submetido a reexame desta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, de iniciativa da ilustre Senadora Marluce Pinto.

Trata-se de proposição para alterar a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, estabelecendo competência do foro definido em contrato para julgamento das controvérsias entre representantes comerciais e seus representados.

A norma vigente atribui o julgamento dessas ações ao juízo do domicílio do representante.

Os argumentos fundamentais da iniciativa afirmam a inadequação e a ineficiência da legislação atual, em face da economia de mercado e das exigências atuais de produtividade. A liberdade de contratação numa economia aberta e liberal estaria a exigir que o foro competente para o julgamento das ações entre representantes e representados seja o contratual.

As micro e as pequenas empresas, ainda nos termos do que justifica a proposta, estariam sendo inibidas nas suas pretensões de ampliação pelos custos decorrentes de honorários advocatícios e deslocamento para os foros distantes, com objetivo de atuar como parte nas ações demandadas contra eles. Em

suma, faltaria o suporte financeiro necessário para contratar advogados em localidades afastadas de suas sedes e comparecer perante juízos no domicílio dos representantes.

Por ocasião da primeira análise desta Comissão, a matéria foi aprovada com emenda substitutiva.

É o relatório.

No que se refere à constitucionalidade e à juridicidade da matéria, não há reparos a fazer. E, a esse respeito, reportamo-nos ao parecer exarado pelo ilustre Senador Antero Paes de Barros.

Entretanto, ao analisarmos o mérito da iniciativa e os argumentos expostos pelo Senador Edison Lobão em seu requerimento, o que fez com que essa matéria voltasse a reanálise. Firmamos entendimentos contrários à aprovação da iniciativa. E defendo: em primeiro lugar, é preciso fazer o registro de que os representantes comerciais são, via de regra, a parte contratual mais fragilizada no momento em que são firmados os contratos de representação. Normalmente, são eles que necessitam do trabalho e sofrem os impactos de um contexto de desemprego crescente.

O foro contratual, nessas condições, acabaria sendo imposto pelos representados em sentido contrário à regra atual, que fixa a competência do domicílio do representante para dirimir as controvérsias relativas a esses contratos atenta para essa situação de fragilidade do contratado.

Em segundo lugar, o argumento relativo à situação econômica das micro e pequenas empresas também não nos parece inteiramente procedente. A existência de representantes comerciais de micro e pequenas empresas é uma exceção à regra. Na grande maioria dos casos, são as grandes e médias empresas que contratam representantes comerciais para atuar em regiões mais distantes. Ainda que se trate de empresas de pouca solidez, é improvável que as condições econômicas do trabalhador autônomo sejam melhores do que a do contratante. Não se justifica, portanto, o privilégio do foro para os representados.

As demais mudanças referem-se à utilização do procedimento sumaríssimo e ressalva a competência do juizado de pequenas causas. Nesses casos, há uma mera atualização redacional do texto. Como o procedimento denominado sumaríssimo foi suprimido da nossa legislação, o sucedâneo natural dele é o procedimento sumário. Já os juzados de pequenas causas foram substituídos pelos juzados especiais cíveis.

Assim, considerada inoportuna a mudança substancial proposta, entendemos inconveniente a tramitação do texto remanescente do projeto.

Repito aqui, enfaticamente, que a legislação hoje vigente estabelece como foro contratual o do representante, e não tenho dúvida de que o representante, nesta relação negocial, é a parte mais fraca. E o que pretende o projeto é inverter, é colocar o foro competente, o foro legal como sendo o do contratado. Dando um exemplo: imaginemos uma grande empresa, uma Hering, que fabrica camisetas, toalhas, que tem representantes no Brasil inteiro – e representantes, todos sabemos, são pessoas normalmente empresa individual, economia absolutamente familiar, autônomos. Neste exemplo que estou dando, esse representante do interior do Estado de Rondônia, ou do Acre, ou do Amazonas, teria que se dirigir a Blumenau, sede da empresa citada aqui no exemplo, para poder demandar eventual desentendimento, eventual demanda judicial.

O outro assunto já está resolvido pela própria legislação. Por essa razão é que, acompanhando o entendimento do Senador Edison Lobão, que requereu e obteve a confirmação do Plenário para a volta a esta Comissão, é que voto no sentido, embora com todo respeito à eminente Senadora Marluce Pinto, da rejeição do projeto.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, para discutir.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sem nenhuma pretensão protelatória, gostaria de examinar melhor essa matéria pedindo vista do processo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedida vista, fica para a próxima reunião, a não ser que a Senadora Marluce Pinto queira fazer alguma referência sobre o assunto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Não, Sr. Presidente, farei na próxima semana, quando o Senador devolver.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedida vista, algum Sr. Senador tem algum projeto que possa ser discutido?

(Intervenção feita fora do microfone)

Creio que poderíamos discutir e deixar a votação para depois.

O SR. – *(Intervenção fora do microfone)* O Senador Tião Viana não pediu vista disso?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Ele apresenta o voto em separado.

Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

Não sei se o voto em separado de V. Ex^a é contrário ao relatório.

O SR. TIÃO VIANA – Há diferenças, sim.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se não sei se V. Ex^as querem discuti-lo ou, por ser projeto terminativo, deixaríamos a discussão para a próxima reunião.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Por mim, pode ser disculdo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Tião Viana, V. Ex^a poderia ler voto em separado de sua autoria e a votação seria feita quando tivéssemos número regimental.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que o Senador Lúcio Alcântara fala com absoluta autoridade em relação à matéria que diz respeito à interpretação da Lei nº 8.080, que teve origem na intenção do Senador Paulo Souto de dar uma contribuição melhor, ou mais justa, no tocante ao repasse dos recursos do Sistema Único de Saúde para as entidades federadas.

O Senador Lúcio Alcântara fez uma análise judiciosa da matéria e tentou emitir a opinião de que o projeto fica prejudicado em função da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, defendendo o arquivamento da mesma. Entendo que a PEC nº 29 traz novas responsabilidades às entidades federadas e à União, mas, necessariamente, não implica o prejuízo do mérito do projeto de lei apresentado pelo Senador Paulo Souto e pode, inclusive, acolher novas considerações.

Então, faço a leitura do meu voto para dar uma contribuição à discussão da matéria.

“O Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, de autoria do Senador Paulo Souto, estabelece novas regras para a transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios e para o financiamento das ações e serviços de saúde a serem executados por esses entes no âmbito do Sistema Único de Saúde.

É justificado como uma contribuição ao avanço do processo de descentralização da saúde e um mecanismo para alterar o equilíbrio institucionalizado que atualmente transfere mais recursos às unidades federadas mais desenvolvidas e com mais recursos

assistenciais em detrimento das mais pobres e com menores redes de serviços. Para tanto, o projeto propõe a transferência regular e automática de 75% dos recursos federais, com base em critério demográfico e dispensada a celebração de convênio e outros instrumentos jurídicos.

O referido projeto está sendo apreciado por esta Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo e seu Relator, Senador Lúcio Alcântara, considera que a matéria está prejudicada em virtude da PEC nº 29, que determina que *“o estabelecimento de critérios de rateio dos recursos federais da União vinculados à saúde, destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, seja feito por lei complementar”* e propõe seu arquivamento.

Não temos o entendimento do nobre Relator. Ao contrário, meu voto diz que julgamos ser oportuna a apreciação e a aprovação das novas regras aqui propostas, que contribuirão, sem sombra de dúvidas, para corrigir as distorções, referidas pelo autor do projeto, relativas ao financiamento das ações descentralizadas de saúde e de seus executores.

Então, diante dessa proposição e contrariamente ao entendimento do Relator, meu voto é pela aprovação do projeto de lei com a seguinte emenda:

“Emenda nº 1:

“Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, a seguinte redação:

‘O art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Dos recursos destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, 70% serão distribuídos segundo o quociente de sua divisão pelo número de habitantes, independentemente de qualquer procedimento prévio.

§ 2º Dos recursos destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, 5% serão distribuídos em função de metas de desenvolvimento tecnológico e de ampliação da capacidade assistencial pactuadas entre o Ministério da Saúde as respectivas unidades federadas, em percentuais que reflitam a proporção inversa da capacidade instalada da unidade federada correspondente.’

Sr. Presidente, essa é a minha manifestação.

Entendo que existe uma regra no Ministério da Saúde que determina mais investimentos e mais recursos para as unidades federadas com melhor complexidade. O Estado de São Paulo é o grande beneficiário dessa regra adotada pelo Ministério da Saúde em função de ter uma maior complexidade, melhor qualificação e um maior número de investimentos

como rede própria. E o que ocorre? A desigualdade regional aumenta, nós ficamos com uma capacidade instalada precária para as unidades mais distantes do centro-sul do Brasil, comunidades da Região Norte e da Região Nordeste, e aumenta a distância entre a qualidade do atendimento lá dentro do Jordão, no Estado do Acre, em relação ao Município de Ribeirão Preto, em São Paulo. Por quê? Porque se investe mais em quem tem melhor capacidade instalada, em quem tem melhor complexidade.

Então, o que propomos aqui, tanto o Senador Paulo Souto como eu, é que haja um reequilíbrio dessa relação, que o investimento seja proporcional à densidade demográfica, à distribuição populacional, porque é um ato de justiça, mas também que haja uma distribuição pelo estado de necessidade apresentado pela unidade federada, senão nunca vamos cumprir um papel de equidade, de buscar a diminuição da distância entre a qualidade de atendimento de uma comunidade pobre e uma unidade rica da federação.

Acredito que o que importa neste debate, Sr. Presidente, é que possamos entender que, dentro do Ministério da Saúde, existe uma insensibilidade a esse tipo de discussão. Se transferirmos para uma regulamentação em lei apenas ao Ministério da Saúde, sem uma opinião do Parlamento brasileiro, nós vamos correr o risco de que a velha regra seja instituída mais uma vez, que o benefício da demanda de recursos ocorra melhor para o centro-sul do Brasil, para as unidades mais bem aquinhoadas, e aquelas unidades que de fato precisam ter mais resolutividade para não mandarem seus doentes andarem 5.000km em busca de um atendimento numa grande metrópole continuem a sofrer esse padecimento de falta de complexidade, de falta de resolutividade.

Então, entendo a análise técnica que o Senador Lúcio Alcântara faz, por compreender que a regulamentação se dará por parte do Executivo e que deva o Executivo tratar dessa matéria. Apenas tenho a divergência por entender que o Parlamento deve impor uma nova lógica ao Ministério da Saúde, de que ele valorize quem não tem complexidade e quem não alcance resolutividade. O Ministro José Serra tem demonstrado traços de sensibilidade a essa matéria quando o repasse *per capita* por unidade federada do SUS começou a diminuir. São Paulo ainda é o Estado que recebe mais. O Rio de Janeiro ainda é um Estado que recebe mais do que os Estados do Norte, mas o Ministro José Serra tentou inverter isso, numa demonstração de sensibilidade. Mas me parece pouco quando caímos na malha da tecnocracia do apare-

lho de Estado. Por essa razão, defendo com muita tranquilidade que o Parlamento brasileiro possa, nessa matéria, pressionar o Executivo a fazer cumprir a lógica do inverso da capacidade instalada e buscar uma melhor resolutividade na assistência à saúde às unidades federadas com menor capacidade de assistência.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, concordo com todos os argumentos do Senador Tião Viana. A minha dificuldade, o problema é que é uma lei complementar. Não sou eu que estou dizendo, é a Constituição. Então, como é o §3.º do art. 198, pela Proposta de Emenda Constitucional nº 29, trata-se de uma lei complementar. Portanto, nem entrei no mérito, porque acho que o mérito é importante, dá mais recurso aos Estados menores, aos Estados que não têm condições de oferecer tratamentos mais sofisticados. Quando vamos analisar o gasto *per capita* do SUS, vemos que a disparidade é enorme entre São Paulo e outros Estados, para ficar só com o exemplo de São Paulo, que é o mais gritante. O problema é meramente técnico. Quando o Senador Paulo Souto apresentou esse projeto, não tinha sido aprovada ainda essa Emenda Constitucional nº 29. Ela veio posteriormente à apresentação do projeto. Então, minha dificuldade é essa.

O SR. TIÃO VIANA – Mas a emenda não estabelece apenas regras de investimentos, Senador?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Regras de financiamento.

O SR. TIÃO VIANA – Então? Que é um investimento por parte do município, do Estado, da União, do Distrito Federal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Infelizmente estou sem a emenda aqui, procurei, não consegui. Veja o que digo: o que diz o §3.º?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Localize a Emenda nº 29 aí.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O §3º do art. 198: Os critérios de rateio – não diz que é investimento – dos recursos da União, vinculados à saúde, destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais – é isso que V. Exª quer –, será feito por lei complementar. Não tenho que discutir o que está na Constituição Federal.

O SR. TIÃO VIANA – O que centraliza o texto da PEC nº 29 é um aumento de investimento ou de financiamento pelo Município, pelo Estado e pela União.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Senador Tião Viana, está escrito textualmente e até aspeado: "... cri-

térios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados". Não posso ir além do que está escrito.

O SR. TIÃO VIANA – Seguramente, estamos falando que a PEC nº 29 estabelece apenas um limite, uma parte do financiamento do Sistema Único de Saúde. Há outras fontes de financiamento não consideradas em termos de obrigatoriedade. O projeto de lei do Senador Paulo Souto objetiva esse recurso, a ser refletido e partilhado pelas Unidades Federadas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O Senador Paulo Souto fala sobre os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a ações e serviços do Sistema Único de Saúde.

O SR. TIÃO VIANA – Exatamente. São amplos. A PEC nº 29 dispõe acerca de uma responsabilidade adicional por parte do Município, do Estado e da União.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas a PEC não estabelece que esse critério será apenas para a responsabilidade adicional. Não se distingue esse ponto.

O SR. TIÃO VIANA – Mas a PEC também não reza que o Município – ou o Estado – financiará todo o Sistema Único de Saúde. Ela estabelece que o Município começa com 7%, o Estado com 12% e a União com 15%.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Estamos falando de critérios de rateio dos recursos da União e, não, dos Estados ou dos Municípios.

O meu entendimento é este: não é possível a prejudicialidade, porque não é lei complementar e não se está tratando disso. Se futuramente apresentarem um projeto com lei complementar, haverá a tramitação. A minha posição é de natureza meramente formal.

O SR. TIÃO VIANA – Senador Romeu Tuma, na Comissão de Orçamento, temos sofrido muito por essa matéria, na qualidade de Estados e regiões menos favorecidas da União.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O ajuste seria feito por um projeto de lei complementar.

O SR. TIÃO VIANA – O meu entendimento é que isso venha a interferir decisivamente na lógica do Ministério da Saúde quando ele parte como lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Tião Viana, seria possível V. Exª conversar depois com o Senador Lúcio Alcântara para preparar um projeto de lei complementar?

O SR. TIÃO VIANA – Sou extremamente favorável, mas não para mudar esse assunto. Seria para o

entendimento da procedência e da justificativa ou não da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Lúcio Alcântara, V. Exª concorda em discutir depois com o Senador Tião Viana?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sim. Se passarmos para o mérito, haverá um problema – que o Senado evidentemente discutirá. Há Estados que ganham e Estados que perdem. A questão é cada Senador votar de acordo com o seu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não estou defendendo São Paulo, porque, como Presidente, não me caberia fazê-lo. O problema de assistência de saúde é praticamente reposição. O Governo repõe o que o Estado atende. A demanda pelos hospitais públicos em São Paulo é enorme. Evidentemente, com a qualificação dos médicos de lá, há maiores possibilidades de desenvolvimento de tecnologia.

Frequente muito os hospitais de outros Estados – não por necessidade permanente, mas porque faço parte de alguns conselhos de hospitais públicos – e percebo que vários setores enviam médicos de outros Estados para se aprimorarem em São Paulo. É uma contrapartida. Se fosse possível descentralizar, seria maravilhoso.

Quanto à cirurgia cardíaca infantil, São Paulo atende praticamente 60% a 70% da demanda de outros Estados, porque nenhum Estado tem capacidade – alguns têm, mas a maioria não – para realizar cirurgia cardíaca infantil.

O SR. TIÃO VIANA – É isso que queremos diminuir, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Deve-se começar a investir para desenvolver a tecnologia em outros locais. Nesse caso, haverá entusiasmo do médico em trabalhar lá. Hoje, a própria remuneração é acanhada em alguns Estados.

Não estou defendendo São Paulo. Mas, neste momento, não podemos desconsiderar o referido Estado, para que depois as pessoas fiquem sem nada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Na verdade, a tese está correta. Apenas alguns serviços altamente especializados poderiam permanecer nesses centros mais desenvolvidos. Outros serviços deveriam ser estimulados em outros Estados.

De qualquer sorte, seria importante estabelecer uma regra de transição e até de compensação, que

permitisse uma acomodação dessa questão ao longo de determinado tempo.

Mas a tese do Senador Tião Viana está correta e concordo com ela. Seria preciso fazer um sistema de transição e uma regra de compensação. Se o paciente, por exemplo, é do Ceará e foi operado em São Paulo, seria necessária uma regra de compensação. Independentemente disso, no meu modo de ver, há um problema técnico, porque acredito que deveria haver uma lei complementar em virtude da Emenda Constitucional nº 29.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Como não há número para a votação, que é terminativa, será ela transferida para a próxima reunião. Neste interregno, talvez V. Exªs encontrem um direcionamento para, na votação, poder ser apresentado.

Encerro a discussão.

A votação será realizada na próxima reunião.

Não há mais nenhum item a ser discutido com a presença do Relator ou do autor.

O Senador Ademir Andrade, com quem conversei, havia solicitado a convocação do Sr. Ministro José Serra – e concordou que fosse um convite. O Senador Ademir Andrade confirma a solicitação. Os Srs. Senadores concordam? O Ministro dispõe-se a vir como convidado. Há alguma objeção?

Não havendo quem conteste, fica transformado o requerimento de convocação do Sr. Ministro José Serra, de autoria do Senador Ademir Andrade, para convite. Peço à Secretaria para entrar em contato urgente com o referido Ministro para marcarmos a data e a hora conveniente para a sua presença.

A Senadora Maria do Carmo Alves justifica a sua ausência por encontrar-se de licença médica e a Senadora Marina Silva em razão de reunião com a Presidência do Banco Internacional de Desenvolvimento – BID, para tratar de financiamento do projeto de desenvolvimento sustentável do Estado do Acre. Esperamos que S. Exª tenha sucesso.

O Senador Bernardo Cabral solicita aos Srs. Senadores membros da Comissão da Constituição, Justiça e Cidadania que compareçam àquela reunião para discutir assuntos graves.

Apelo também aos Srs. Senadores para que compareçam à próxima reunião, na quarta-feira, para completarmos as votações dos projetos terminativos. Muito obrigado.

Nada mais havendo a tratar, encerro a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h18min)

**Ata da 25ª Reunião (Extraordinária)
da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª
Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Le-
gislatura realizada dia três de outubro de
2001, quarta-feira, às 9:00 horas**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia três de outubro de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do senador Romeu Tuma, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Maguito Vilela, Mauro Miranda, Juvêncio da Fonseca, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Eduardo Siqueira Campos, Lindberg Cury, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Osmar Dias, Emília Fernandes, Marina Silva, Sebastião Rocha, Tião Viana, Ademir Andrade, Gilvam Borges e Geraldo Cândido. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Na presente reunião foram retirados de Pauta, a pedido dos respectivos relatores para reexame, os itens cinco e oito. Item cinco: Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000 – decisão terminativa, que “Regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências.” Autor: senador Maguito Vilela. Relator: senador Geraldo Cândido. Parecer: pela aprovação, com duas emendas. Observação: em 20/06, foi concedida vista ao senador Eduardo Siqueira Campos pelo prazo de cinco dias (art. 132 § 1º RISF). Devolvido, com voto em separado, concluindo pela aprovação do Projeto, na forma de um Substitutivo. Em 19/09 e 26/09, a apreciação da matéria foi adiada. Item oito: Projetos de Lei do Senado nºs 5 e 68, de 2000 – decisão terminativa, que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências”; “Dispõe sobre a concessão do benefício do seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências. Autores: senador Sebastião Rocha e senadora Marina Silva. Relator: senador Tião Viana. Parecer: pela aprovação do PLS nº 68, de 2000, pela sua maior abrangência e pela aprovação parcial do PLS nº 5, de 2000, na forma de um Substitutivo. O item sete, teve sua apreciação adiada, em virtude da aprovação de requerimento, de autoria das senadoras Emília Fernandes e Marina Silva e do senador Ademir Andrade, para a realização de audiência pública para instrução da matéria. Item sete: Pro-

jeto de Lei do Senado nº 136, de 2001 – decisão terminativa, que “Revoga os artigos 578 e 610 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para extinguir a contribuição sindical prevista em lei e dá outras providências”. Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Os demais itens da Pauta tiveram sua apreciação ou votação adiadas. Foi designada à Subcomissão de Moradia e Desenvolvimento Urbano (art. 89, IV – RISF), composta pelos seguintes senadores titulares: Mauro Miranda (PMDB), Juvêncio da Fonseca (PMDB), Lindberg Cury (PFL), Maria do Carmo Alves (PFL), Luiz Pontes (Bloco PSDB/PPB), Emília Fernandes (Bloco PT/PDT/PPS) e Ademir Andrade (PSB) e senadores suplentes: Casildo Maldaner (PMDB), Paulo Souto (PFL), Waldeck Ornelas (PFL) e Sebastião Rocha (Bloco PT/PDT/PPS), restando uma vaga para o PMDB, uma para o Bloco Parlamentar PSDB/PPB e outra para o PSB. O Senhor Presidente da ciência de ofício recebido da Juíza de Direito da Comarca de Bom Sucesso, no Estado de Minas Gerais, Iara Vieira Barbosa, determinando seu envio ao Ministro da Justiça e ao Secretário de Segurança Pública do Estado. Por sugestão do Senador Tião Viana e da Senadora Marina Silva, o Senhor Presidente estabelece o envio, aos membros da Comissão, de comunicação sobre as freqüentes ausências dos Senhores Senadores, o que vem motivando constantes adiamentos de apreciação e votação das matérias, por falta de quorum, encarecendo a presença de todos ou envio de justificção de ausência.. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e trinta minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador Romeu Tuma, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Havendo número regimental, declaro aberta a 25ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura. Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se à análise da pauta já distribuída aos Srs. Senadores.

Em relação ao Item 7, têm chegado à esta Comissão vários ofícios de representações e centrais

sindicais, uns a favor e outros contra a aprovação do projeto da Senadora Marina Silva. O Relator é o Senador Waldeck Ornelas. O Relator e a Senadora Emília Fernandes chegaram à conclusão da necessidade de uma audiência pública para melhor se discutir o assunto. Os Senadores Geraldo Althoff e Moreira Mendes também se mostraram preocupados com as manifestações que têm recebido de vários segmentos sindicais com respeito ao assunto. O Senador Ademir Andrade ficou de apresentar o requerimento para a realização de audiência pública. Já que a Senadora Emília Fernandes também é signatária do mesmo pedido, pergunto se poderíamos discutir e aprovar o requerimento e, depois, formalizar com os Senadores Ademir Andrade e Emília Fernandes.

Com a palavra a Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, a matéria é bastante polêmica e foi motivo de discussão nesta Comissão há alguns anos. Fizemos uma grande mobilização nacional. Ouvimos representantes de entidades e centrais sindicais tanto dos trabalhadores como patronal. Naquela época, o projeto não prosperou nesta Casa tendo em vista a grande preocupação dos trabalhadores em se retirar algo que, independente de sua obrigatoriedade em lei – isso é o grande questionamento –, tem sido o que dá sustentação aos sindicatos no País. Por quê? A idéia de que cada trabalhador sindicalizado deveria dar sua contribuição e os sindicatos deveriam sobreviver apenas com a contribuição dos que desejassem contribuir – o País é imenso e tem diferenças regionais – inviabilizaria, imediatamente, a organização sindical de forma trágica e altamente prejudicial. Não podemos dizer que os sindicatos não tiveram êxito no seu desenvolvimento até porque houve organização, lutas pela democracia e anistia, greves históricas em defesa dos direitos realizadas no País.

Respeito muito a iniciativa da Senadora Marina Silva, minha companheira de Bancada, mas o tema não tem consenso entre os trabalhadores e, muito menos, entre os políticos. Respeito as posições e a idéia fundamentada pela Senadora Marina Silva, mas não concordo com ela. O que mais tem traduzido a democracia às Comissões é o surgimento de projetos mais polêmicos ou em que há contradição ou manifestações da sociedade. Recebemos inúmeras correspondências de todo o Brasil – depois, passarei cópia para V. Ex^a – para que abramos um amplo espaço de discussão para instruir o projeto que poderá ser aprovado, mantido, rejeitado ou modificado, porque esse é o espírito democrático que orienta nossas decisões.

Solicito que V. Ex^a considere que sobre a mesa há um requerimento de nossa autoria solicitando audiências públicas para instruir este projeto. Deixo a sugestão, que pode ser acrescida no debate com a sociedade, tanto com os trabalhadores quanto com os empregadores, para que sejam ouvidos os presidentes das centrais sindicais (CUT, Força Sindical, CGT); os presidentes das confederações dos trabalhadores – José Calixto Ramos (da CNTI), Antonio Alves de Almeida (da CNTC), Moacir Auresvaldi (da Contratur, Rismai da Hospitalidade Lourenço Prado, secretário; coordenador da CCT – Coordenação Confederativa dos Trabalhadores; presidente da Confederação Nacional da Agricultura – olhem bem, que aqui é a representante patronal–, Ernesto de Salvo; presidente da Confederação Nacional da Indústria, nosso Colega Senador Fernando Bezerra; presidente da Confederação Nacional do Comércio, Antonio de Oliveira Santos; e presidente da Confederação Nacional dos Transportes, Clésio Andrade; da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais, porque também estão incluídos neste tema, Luiz Eduardo Gallo; e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos, na Pesca e nos Portos, Severino Almeida Filho.

Parece-me que, assim, estaríamos com uma representatividade bem ampla, completa. Faríamos a audiência em dois momentos essa audiência; a partir dela, democraticamente, esta Comissão se encaminharia para a sua definição em relação ao projeto. Não farei análise maior nem discussão do mérito, porque entendo que teremos outras oportunidades. Apenas peço o espaço de debate democrático que a sociedade está-nos solicitando.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Moreira Mendes e, em seguida, o Senador Geraldo Althoff. V. Ex^a, como autora, Senadora Marina Silva, fechará a discussão.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, acompanho a linha de raciocínio da Senadora Emília Fernandes. Embora eu não queira discutir o mérito neste momento, que me parece não é o momento adequado, simplesmente revogar o dispositivo da CLT não resolve o problema. Precisamos realmente promover uma grande discussão em torno deste assunto, porque ele é muito polêmico.

Para que V. Ex^a, assim como os demais Senadores aqui presentes, tenha uma idéia, eu devo ter recebido ontem umas 20 ligações de entidades diferentes e a visita de presidentes – o Presidente da Contratur esteve comigo, preocupadíssimo com a possibilidade.

Ademais, quero argumentar que tramita um projeto na Câmara dos Deputados que, de um lado, propõe a revogação do artigo e, de outro, procura regulamentar o art. 8º, inciso IV, da Constituição, propondo, em vez de tributo, uma solução negocial entre as partes interessadas.

Quero corroborar a proposta da Senadora Emília Fernandes no sentido de que promovamos, nesta Comissão, audiências públicas necessárias para esclarecer mais este assunto e promover um amplo debate para encontrarmos a melhor solução.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, da mesma maneira, no dia de hoje, representações sindicais do nosso Estado, Santa Catarina, e Parlamentares estaduais externaram a sua preocupação exatamente com relação a este projeto de lei da eminente Senadora Marina Silva.

Ao adentrarmos hoje a nossa reunião, senti o mesmo clima de preocupação, razão por que fica muito claro que a proposta da Senadora Emília Fernandes vem ao encontro das preocupações manifestadas. Por isso, a nossa solidariedade para a idéia de, por meio de audiências públicas, discutir amplamente este projeto de lei, dando, dessa maneira, o encaminhamento devido à situação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra a Senadora Marina Silva, como autora do projeto.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, tenho lidado com esta problemática desde que fui indicada como relatora, dando na Comissão de Assuntos sociais, logo no início da minha eleição no Senado federal, parecer a um projeto do Deputado Paulo Paim, que tinha um substitutivo do Deputado Augusto Carvalho. No substitutivo do Deputado Augusto Carvalho, S. Exª apresentava a proposta do fim do imposto sindical.

O meu parecer, naquela oportunidade, foi favorável ao fim do imposto sindical. Eu estava fazendo isso fulcrada em uma discussão de muitos anos da Central Única dos Trabalhadores, que também tem posição contrária a ele. Tenho aqui várias matérias publicadas em jornais de vários sindicatos que têm posição contrária ao imposto sindical.

Mas, antes mesmo desses sindicalistas e desses importantes representantes de sindicato terem essas posições, lembro-me que, quando estávamos fundando a Central Única dos Trabalhadores em 1984, o Chico Mendes em que ele foi eleito o coorde-

nador e eu a vice-coordenadora, um dos pontos da nossa plataforma, quando da criação da CUT em 1984, era o fim do imposto sindical. De sorte que não advogo a idéia de que uma vez tendo a posição, deva-se continuar como catitu, como queixada, marchando no mesmo rumo não importa o que acontecer. Mas ainda não ocorreu fato algum que me faça mudar de posição.

Não entrarei no mérito da discussão, até porque não é este o momento, já que estamos discutindo aqui apenas um requerimento. Mas, o imposto sindical é uma visão, do meu ponto de vista, autoritária do sindicalismo brasileiro, é uma herança que temos da ditadura Vargas, é uma junção, uma espécie de simbiose entre sindicalismo e a estrutura estatal. Ele é, no meu ponto de vista, também, uma forma de fazer com que o sindicalismo vivo, democrático, autônomo, mobilizador e criativo passe a ter uma vida apagada, criando verdadeiras burocracias sindicais que se alimentam graças a essas taxas compulsórias. Não é aqui, porém, o momento da discussão.

Quanto ao requerimento apresentado pela Senadora, minha companheira de Partido, cujas posições defendidas aqui também respeito muito, bem como a dos demais colegas, sou inteiramente favorável.

Acredito que a audiência pública seja inteiramente salutar, porque teremos aqui um debate. Somente discordo da composição, pois, parece-me que serão pessoas que têm posições favoráveis à continuidade do imposto sindical. Desejo me reservar também a oportunidade de indicar pessoas, juristas e sindicalistas que tenham uma posição contrária para que possamos estabelecer ...

(Intervenção fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A CUT é favorável ao projeto.

A SRA. MARINA SILVA – Sim, mas, já que é um requerimento, gostaria de também ter a oportunidade de indicar alguns nomes, porque, sempre que temos audiência pública, aqueles que têm uma posição “x” apresentam uma lista de nomes e aqueles que têm posição “y” apresentam outra lista de nomes. Ainda mais em se tratando de nós duas – somos do mesmo Partido – quando V. Exª tem uma posição e eu tenho outra.

Também quero indicar aqui, para o debate, pessoas como ocorreu na Câmara dos Deputados. Devo dizer que na audiência pública que tivemos, quando do parecer que proferi do relatório que apresentei, foi uma audiência pública bem acalorada. Lembro-me

que tínhamos essa sala lotada de sindicalistas e defendi claramente a minha posição. Havia uns que gritavam, outros que vaiavam. Eu não tenho medo desse tipo de atitude. Acredito que, quando temos uma posição, defendemos. Respeitamos a posição dos demais e vamos para o debate. Esta Casa e esta Comissão são soberanas. Ao fim, vencerá aquele que tem a maioria.

Tenho essa posição. Há várias pessoas que têm posições semelhantes. Desejo discutir no mérito e que as pessoas que vierem aqui também discutam no mérito o imposto sindical, inclusive da estrutura sindical brasileira que, do meu ponto de vista, ainda precisa ser muito melhorada. Sou inteiramente favorável ao requerimento da Senadora Emília Fernandes. Apenas advogo o direito de, também, apresentar algumas sugestões que do meu ponto de vista devam ser paritárias.

Se colocarmos aqui três a favor, colocaremos três contra, e assim por diante.

Sr. Presidente, muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço licença ao PT para solicitar à Secretária, Dona Carminha, que programe a indicação dos nomes e seja formalizada em um ofício. É mais fácil para nós, porque provavelmente teremos umas três audiências, devido ao número de pessoas.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – É importante que o nosso Presidente capte o espírito democrático do Partido dos Trabalhadores. Se não estivéssemos neste Partido, talvez não pudéssemos, neste momento, estar aqui duas companheiras, amigas, divergindo em relação a uma proposta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Aliás, a esse respeito saiu uma nota no jornal, hoje.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Esse é o espírito democrático que me dá o estímulo de que este é o País do presente e, certamente, será o do futuro.

Quero dizer que entendo a preocupação da Senadora, mas tive o cuidado de colocar as centrais sindicais, sendo que a CUT tem uma posição, mas temos federações que são filiadas à CUT que também não concordam com o projeto. Isso dentro da própria CUT. Mas chamei o presidente. Ele que venha aqui para fazer a defesa. As CGTs. Os presidentes das confederações de trabalhadores. Eles são os presidentes. Podem até indicar uma outra pessoa, mas se

indica, em princípio, quem representa em primeiro lugar. E os presidentes das confederações dos empregadores: da agricultura, da indústria, do comércio, porque compreendem todo o ramo da produção do País. Digo que não há nada direcionado. Depois, algumas representações, porque abrangem as outras categorias: a dos profissionais liberais; a dos marítimos, tão ampla; a dos trabalhadores hidroviários; aéreos. Então, este foi o meu critério: bem democrático. Mas aceito a discussão e a complementação de acordo com entendimento que houver entre nós.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não havendo mais quem queira discutir, ponho em votação o requerimento da Senadora Emília Fernandes e do Senador Ademir Andrade, que comunicou que tem já preparado e assinado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Depois, acertaremos com a Senadora Emília Fernandes e com a Senadora Marina Silva a data mais própria e quais os grupos a serem chamados, porque não conseguiremos fazer somente uma audiência devido ao número de pessoas que acredito que vão se interessar pelo assunto. Convidaremos todos a que compareçam, independentemente de debaterem ou não. Mas que estejam presentes, o que é importante, segundo a experiência da Senadora Marina na discussão na Câmara Federal.

Recebi um ofício agora da Juíza Dr^a Iara Vieira Barbosa, Juíza de Direito da Justiça de Minas Gerais, que envia a mim, como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, uma queixa que considero grave: ela tem sido ameaçada – até sofreu atentados – por um Promotor de Justiça. Não é um caso de Congresso nem, praticamente, para ser decidido pelo Conselho, mas o apelo que ela faz é o de que já se dirigiu a todos os órgãos de Minas e não consegue ter uma providência de ordem legal. Então, estou decidindo enviar o pedido ao Ministro da Justiça e ao Secretário de Segurança de Minas Gerais para que tomem as providências devidas.

Estou comunicando à Casa porque ela pode dirigir-se a algum dos membros desta Comissão e nós, depois, ficarmos sem saber o que foi providenciado. Então, se não houver nenhuma contradição com relação àquilo que eu decidi, tomarei as providências com respeito a isso.

Já estão achando que a Comissão de Assuntos Sociais também deve ser a proteção para aqueles

que, dentro da própria Justiça, sofrem algum tipo de pressão.

Ainda não temos número para a votação de vários projetos que ficaram suspensos em razão da falta de **quorum**. Quanto ao Item 4, o Senador Pedro Simon não se encontra; e o ex-Senador Itamar, autor do projeto, é Governador. A matéria é retirada de pauta para ser apreciado na próxima reunião. Item 2: o Senador Tião Viana pediu vistas. O Relator é o Senador Lúcio Alcântara, e o autor, o Senador Paulo Souto.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, está em decisão terminativa e altera a Lei nº 8.080, de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. O autor é o Senador Paulo Souto.

Na verdade, trata-se de uma tentativa admirável do Senador Paulo Souto, que busca um equilíbrio verdadeiro entre as unidades federadas na distribuição dos recursos no setor de saúde para todos os Estados e Municípios. S. Ex^a entende que há uma discriminação em relação a muitos Estados, pois há uma concentração de recursos em alguns Estados da região Sudeste, e que seria necessária uma revisão operacional no sentido da distribuição dos recursos e legislativa, portanto.

O Senador Paulo Souto fez o projeto, apresentei um voto em separado, e, lamentavelmente, foi criado um impasse com o Senador Lúcio Alcântara, que entende que o projeto do Senador Paulo Souto estaria prejudicado em função da aprovação da Emenda nº 29, que altera e estabelece novos critérios de distribuição de recursos da União, dos Estados e dos Municípios com relação ao setor de saúde. Com a aprovação dessa Emenda nº 29, deveria haver necessariamente uma lei complementar.

Essa foi a dúvida. Fiquei inteiramente envolvido com o mérito do projeto, entendendo que ele faria justiça se tivesse, por exemplo, a colocação de 5% dos recursos da União, quando diz respeito à distribuição para o setor de saúde, admitidos para as unidades federadas pelo inverso da capacidade instalada. Com isso, recuperaríamos o setor de saúde nos Estados mais abandonados e com maior crise de resolatividade e atendimento, evitando um fluxo de pessoas desnecessário ao Estado de São Paulo, o que sacrifica a sua estrutura de saúde e dificulta a qualidade do serviço em todo o Brasil.

O Senador Lúcio Alcântara, de fato, tem razão quando faz a análise de que se impõe uma lei complementar para tratar da matéria, e não uma lei ordinária. Leio, por um ato de justiça e reconhecimento, o parecer do Senador Lúcio Alcântara:

A consultoria entende que, tendo em vista o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, acresce o § 3º ao art. 198 da Constituição Federal, lei complementar e não ordinária deverá definir os critérios de rateio dos recursos da União, vinculados à saúde e destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Não fica, então, nenhuma dúvida, Sr. Presidente, de que essa matéria, que gerou um impasse de interpretação, olhada sob a luz da Constituição Federal, transfere justiça e razão ao Senador Lúcio Alcântara.

Por esse motivo, retiro o meu voto em separado e rendo-me ao amparo constitucional que a tese do Senador Lúcio Alcântara encontra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Cumprimento-o também por ter-se aprofundado no assunto e inclusive ajudado os membros desta Comissão a encontrar um caminho que realmente represente o interesse público.

Pergunto se algum Senador, principalmente os médicos, tem alguma dúvida.

Há cinco ou seis projetos em decisão terminativa e votação nominal que, por falta de quorum, não foram concluídos. Eles já estão praticamente decididos. Houve várias manifestações a respeito. Apelo para que haja essa votação o mais urgente possível.

De forma que indago se há algum projeto que não seja de decisão terminativa.

O SR. TIÃO VIANA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a retirada de pauta do Item 8, projeto de lei de autoria da Senadora Marina Silva e do Senador Sebastião Rocha, e incluído na pauta da próxima semana, em razão de solicitação de emergência do Ministério do Meio Ambiente, pedindo um ajuste de termos ao projeto, que viria de encontro às suas necessidades e aos interesses na própria aprovação da matéria.

Compreendo que isso pode facilitar a tramitação desse projeto quanto ao seu resultado. Seria a favor, se V. Ex^a concordar, da retirada do projeto por uma semana, para que eu possa inserir esses termos, que não mudam, na verdade, o mérito do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não há prejuízo para esta Comissão a retirada de pauta, visto ser interesse da sociedade o aprofundamento e a melhoria do seu texto.

Dessa forma, o Item 8 passa a ser um dos itens a ser discutido na próxima reunião.

Pergunto a V. Ex^{as} se há algum tipo de interesse nos projetos em discussão.

Item 5. Projeto de Lei do Senado nº 258/2000, de autoria do Senador Maguito Vilela. Relator: Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, encaminho a V. Ex^a a solicitação de retirada de pauta desse projeto, para que eu possa fazer uma revisão do relatório. Inclusive há um voto em separado do Senador Siqueira Campos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. O relatório já foi encaminhado a V. Ex^a?

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sim, mas estou propondo a retirada de pauta para fazer revisão do meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, já houve pedido de vista desse projeto; já foi apresentado voto em separado; o projeto é simples, mas creio que não está sendo muito bem entendido.

Talvez os Senadores precisem estudar um pouquinho mais essa matéria, porque, na realidade, todos os clubes brasileiros profissionais – e estou falando isso com responsabilidade – do Brasil têm treinadores de goleiros. Todos, sem exceção. Se houver um clube profissional no Brasil que não tenha um treinador de goleiro, retiro o meu projeto. Todos têm.

Nesse projeto, queremos apenas regulamentar essa profissão, que não existe. Na realidade, a Seleção brasileira tem, todos os clubes têm, e essa profissão não é regulamentada. Essa é a questão.

O projeto, a meu ver, é simples, é objetivo. Aqueles que são portadores de diploma de educação física, todos os portadores podem exercer a profissão. Aqueles que já a exercem há mais de cinco anos ou que praticaram o futebol por mais de cinco anos podem também exercer. É o que está acontecendo hoje de fato. Queremos apenas regulamentar de direito.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Cinco anos.

O SR. MAGUITO VILELA – Cinco? Eram dois, mas em razão de discussões, pediram-me para jogar para cinco. Jogamos para cinco anos, o que entendo ser até injusto.

Mas o projeto é enxuto, visa apenas beneficiar uma categoria importante em todos os clubes de futebol e que já existe, apenas não é reconhecida profissionalmente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, concordo com V. Ex^a que o assunto já está sendo bastante discutido. Todavia, mas não há número para votação da matéria, cuja decisão é terminativa. Então, penso que poderíamos atender ao nobre Senador Geraldo Cândido que, em contato com V. Ex^a, poderá fazer algum ajuste que o preocupa. Não sei se V. Ex^a concorda.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas todos os ajustes propostos já foram aceitos, inclusive esse de dois anos para cinco anos. Agora, parece-me haver uma pressão daqueles que cursam ou que são formados em Educação Física no sentido de que só eles exerçam essa opção. Af, vai se cometer uma injustiça com milhares e milhares de profissionais que já exercem essa profissão. Ao meu ver, é essa a questão fundamental e gostaria que isso ficasse bem claro....

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito.

O SR. MAGUITO VILELA – E discutíssemos, para enfim, votá-la. Em relação ao **quorum**, daqui há pouco haverá número.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se chegarem mais Senadores, nós discutiremos.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, quero saber se o pedido de vista é regimental.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não há pedido de vista. S. Ex^a é Relator e está pedindo a retirada de pauta para...

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Para o reexame do Relatório.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) –...para reexame do relatório.

O SR. MAGUITO VILELA – Sim. Mas eu gostaria que esse projeto não fosse elitizado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Este é um apelo que V. Ex^a faz ao Relator.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Nobre Senador Maguito Vilela, nós iremos conversar sobre isto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Senador Maguito Vilela pede apenas para rever o seu Relatório e irá conversar com V. Ex^a, para dizer o que preocupa, provavelmente com base no Relatório, em

separado, do nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Daqui há uma semana, estaremos com ele de volta. Na próxima semana, estará novamente na pauta. É uma questão de apenas uma semana para se fazer uma revisão no Parecer.

Está bom assim, Sr. Presidente?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito.

Nobre Senador Mauro Miranda, V. Ex^a quer fazer um pronunciamento sobre a Subcomissão de Moradia e de Desenvolvimento Urbano? Há ainda um cargo vago no PSB, e parece que V. Ex^a deseja manifestar-se a esse respeito, para dar início aos trabalhos da referida subcomissão.

O SR. MAURO MIRANDA – Sim, Sr. Presidente. Estivemos conversando com vários Sr^s Senadores que aceitaram participar da Subcomissão de Moradia e de Desenvolvimento Urbano. Acho muito importante e, principalmente, depois da aprovação do Estatuto da Cidade, que tem ensejado debates em universidades e em todo o País sobre cidades com mais de 20 mil habitantes e estâncias hidrotermais. A subcomissão não está tendo condições de dar conhecimento a todo o País do referido estatuto e, também, de estimular o debate sobre a cidade. Foi por isto que sugeri a participação de Senadores. Eu, inclusive, falei com o Senador Ademir Andrade e sugeri a S. Ex^a a participação na subcomissão. S. Ex^a aceitou. Se V. Ex^a concordar, o nome do Senador Ademir Andrade será incluído nessa Subcomissão de Moradia e de Desenvolvimento Urbano.

Gostaria que V. Ex^a autorizasse o estabelecimento da subcomissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Se ninguém manifestar-se contrariamente à proposta de V. Ex^a, eu a considero aprovada.

Então, de acordo com o art. 89, inciso IV, gostaria de designar, dentre os componentes da Comissão, os membros da Subcomissão e fixar sua composição.

Dou, então, por aprovada a Subcomissão, de acordo com a referência dos Partidos e, agora, com a indicação de V. Ex^a, com a qual eu concordo. V. Ex^a tem que trabalhar para instalar e produzir.

O SR. MAURO MIRANDA – Exatamente, Sr. Presidente. Eu farei todo possível para dar seqüência ao trabalho da subcomissão que V. Ex^a acaba de aprovar neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pergunto se algum dos senhores membros desta Comissão deseja se manifestar, em razão de praticamente todos os itens serem terminativos ou exigirem votação nominal.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o nobre Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, é só para fazer um apelo a V. Ex^a que tem tentado a todo custo o cumprimento do dever dentro da Comissão; já estamos há mais de quatro reuniões sem êxito em relação ao **quorum** para votação de matérias que exigem **quorum** mínimo na Comissão. Sugiro a V. Ex^as que reflita sobre a opção de enviar um ofício aos Líderes partidários pedindo a substituição dos atuais membros que não estão cumprindo com suas funções legislativas, porque essa ausência sistemática dos colegas é uma pena para quem vem toda semana e participa das reuniões. Ou eles justificam a seus Líderes a ausência por razões maiores ou devem ser substituídos. Essa é a sugestão que faço, entendendo que V. Ex^a é muito tolerante a esse tipo de situação e tem tentado estimular, da maneira que é possível, a presença dos colegas dentro da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço a V. Ex^a e vamos tomar as providências.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, sobre essa observação do Senador Tião Viana de que estamos com falta de **quorum** para votação das matérias importantes desta Comissão, sugeriria um passo intermediário: a exemplo do que fazia o Senador Ademir Andrade e Osmar Dias, que se mande a convocação por ofício para todos os membros da Comissão, dizendo que estamos com esse problema, como fazia o Senador Ademir Andrade, pedindo que os Senadores justifiquem as suas ausências. Depois, esse passo do Senador Tião Viana, porque é um prejuízo muito grande para a nossa Comissão. Sugiro que o Senador Romeu Tuma não faça apenas o convite burocrático, mas explique o que está acontecendo e convoque os colegas para comparecerem. Num segundo passo, seria a sugestão do meu colega Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Temos aqui 19 assinaturas de presenças, o que daria o **quorum**. Só que dois ou três justificaram a ausência porque são relatores em outra comissão. Esta desconformidade de horários, coincidência de horários de uma comissão com outra, nos traz um prejuízo muito grande. Essas reuniões que são repentinamente convoca-

das pelos presidentes de comissões têm que ser discutidas. Não adianta criar uma comissão, fazer uma audiência pública em cima do horário de outra comissão, levando os membros a comparecerem à reunião em que o assunto é mais importante dentro do seu trabalho parlamentar. Acredito que compete à Presidência desta Casa convocar os Líderes para reestudar e não ficar apenas como está no Regimento atual, porque o prejuízo é grande, já que não há muita respeitabilidade dos presidentes. Tentamos marcar para as 14 horas, mas é um prejuízo enorme porque a pessoa tem que almoçar e às 14 horas e 30 minutos deve comparecer à sessão plenária. De forma que, além das providências propostas, vou me dirigir ao Presidente da Casa para que ele tome realmente as medidas necessárias para impedir a superposição de horários das comissões.

Vou dar por encerrada a reunião, comunicando ao Senador Ademir Andrade que o requerimento foi aprovado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h22min.)

**Ata da 26ª Reunião (Extraordinária)
da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª
Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Le-
gislatura realizada dia dez de outubro de
2001, quarta-feira, às 9:00 horas**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de outubro de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do senador Romeu Tuma, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Maguito Vilela, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Juvêncio da Fonseca, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Lindberg Cury, Lúcio Alcântara, Osmar Dias, Romero Jucá, Leomar Quintanilha, Emília Fernandes, Lauro Campos, Sebastião Rocha, Tião Viana, Ademir Andrade, João Alberto Souza, Nabor Júnior e Geraldo Cândido. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando ausência o senador Eduardo Siqueira Campos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Item um: Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2000, decisão terminativa, "Dispõe sobre a regulamentação da profissão de cerimonialista e suas correlatas, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais, e dá outras providências". Autor: senador Arlindo Porto. Relator:

senador Valmir Amaral. Parecer: pela aprovação do Projeto. Observação: em 04/04 e 15/08, a apreciação da matéria foi adiada. Em 18/04, o Projeto foi redistribuído ao senador Valmir Amaral. Em 22/08, foi lido o parecer e encerrada a discussão, mas a votação foi adiada por falta de quorum. Em 05/09, 19/09, 26/09 e 03/10, a votação também foi adiada por falta de quorum. Resultado: aprovado, com votos vencidos dos senadores Moreira Mendes e Waldeck Ornelas e abstenção do senador Tião Viana. Item dois: Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2000, decisão terminativa, altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências". Autor: senador Paulo Souto. Relator: senador Lúcio Alcântara. Parecer: pelo arquivamento do projeto. Observação: em 30/05, a apreciação da matéria foi adiada. Em 06/06, foi concedida vista à senadora Marina Silva. Devolvido sem manifestação. O senador Tião Viana apresenta voto em separado, concluindo pela aprovação do Projeto com uma emenda. Em 15/08, 22/08, 05/09 e 19/09, a apreciação da matéria foi adiada. Em 26/09, encerrada a discussão, a votação foi adiada por falta de quorum. Em 03/10, o senador Tião Viana retira o voto em separado e a votação foi adiada. Resultado: aprovado o parecer, pelo arquivamento do Projeto. Item três: Apreciação em Turno Suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2000 (arts. 92 e 282 – RISF), votação nominal, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, "que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências", para determinar que medicamentos em determinadas apresentações sejam vendidos à granel, na quantidade indicada na prescrição. Autor do Projeto: senador Ernan-des Amorim. Relator: senador Tião Viana. Observação: em 15/08, a apreciação da matéria foi adiada. Em 22/08, foi aprovado o Substitutivo. Em 05/09, foi adiada a apreciação em turno suplementar. Em 19/09, a senadora Emília Fernandes apresenta uma emenda, acolhida oralmente pelo relator e a votação foi adiada por falta de quorum. Em 26/09 e 03/10, a votação também foi adiada. Resultado: aprovado a emenda da senadora Emília Fernandes. Item quatro: Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1989, que "Dispõe sobre a seleção de locais, a construção, o licenciamento, a operação, a fiscalização, os custos, a remuneração, a

responsabilidade civil e as garantias dos depósitos de rejeitos radioativos e dá outras providências. Autor do Projeto: senador Itamar Franco. Relator: senador Pedro Simon. Parecer: pela prejudicialidade do Substitutivo e do Projeto. Observação: em 08/08, foi concedida vista, pelo prazo de cinco dias, ao senador Romero Jucá e à senadora Emília Fernandes (art. 132, § 1º – RISF). Devolvido, pelo senador Romero Jucá, com voto em separado, favorável ao Substitutivo, oferecido pela Câmara dos Deputados e sem manifestação, pela senadora Emília Fernandes. Em 22/08, a matéria foi retirada de Pauta a pedido do senador Romero Jucá. Em 19/09, 26/09 e 03/10, a apreciação da matéria foi adiada. Resultado: aprovado o voto em separado, favorável ao Substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados, com votos vencidos dos senadores Tião Viana e Lauro Campos e da senadora Emília Fernandes. Discutiram a matéria os senadores Romeu Tuma e Geraldo Cândido. Item cinco: Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2001, “Dispõe sobre a indicação de edulcorantes na embalagem de produtos dietéticos e similares”. Autor: deputado Luiz Moreira. Relatora: senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: favorável, com cinco emendas. Observação: em 06/06, a matéria é retirada de Pauta, a pedido da Relatora, para reexame. Em 26/09 e 03/10, a apreciação da matéria foi adiada. Resultado: aprovado. Pauta Extra: Projetos de Lei do Senado nºs 5 e 68, de 2000, decisão terminativa-tramitação conjunta, que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências; dispõe sobre a concessão do benefício do seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências”. Autores: senador Sebastião Rocha e senadora Marina Silva. Relator: senador Tião Viana. Parecer: pela aprovação do PLS nº 68, de 2000, pela sua maior abrangência e pela aprovação parcial do PLS nº 5, de 2000, na forma de um Substitutivo. Observação: em 03/10 a matéria é retirada de pauta, a pedido do Relator, para reexame. Resultado: concedida vista aos senadores Moreira Mendes e Juvêncio da Fonseca pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – RISF). Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador Romeu Tuma, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Declaro aberta a 26ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura. Antes de iniciar os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Temos alguns projetos em que já estão praticamente esgotados todos os prazos de discussão, encaminhamento e votação. Precisamos de **quorum**. Assim, pediria a paciência dos Srs. Senadores, no sentido de aguardarem um pouquinho, para juntarmos o **quorum**. Se não for possível, farei uma proposta, esperando mais algum Sr. Senador, no sentido de já começarmos a coletar os votos, porque, normalmente, dá o número e, na hora “h”, um sai, outro entra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não. Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Pela pauta, existem quatro decisões que são votações nominais ou terminativas, com votação nominal, e duas que serão votadas, provavelmente, por votação simbólica, que são exatamente o Item 4 e o Item 5. Como estamos aqui eu e a Senadora Maria do Carmo Alves, Item 4 e Item 5, proporia que começássemos pelo Item 5, em homenagem à Senadora Maria do Carmo, e depois passaríamos ao Item 4, que é o item que estou aqui, também, para relatar.

Portanto, peço a inversão de pauta para o Item 5 em primeiro lugar e o Item 4 em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a inversão de pauta proposta pelo Senador Romero Jucá queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência informa a esta Comissão – depois darei conhecimento ao Senador Tião Viana – sobre o projeto de lei de venda a granel de produtos farmacêuticos. Foi aprovada pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto uma manifestação de apoio à proposição do Senador. Dessa forma, dou conhecimento aos Srs. Senadores e peço para encaminhar ao Senador Tião Viana. Agradeço à Câmara Municipal, por intermédio de seu Presidente, a manifestação de apoio.

Com a palavra a Senadora Maria do Carmo, com respeito ao Projeto de Lei da Câmara nº 29/01,

que dispõe sobre a indicação de edulcorantes nas embalagens de produtos dietéticos e similares. Em 06/06, a matéria foi tirada de pauta, a pedido da Relatora, para reexame. Em 26/9 e em 3/10, a apreciação da matéria foi adiada. Pergunto se a Senadora já está em condições de apresentar o relatório.

Com a palavra a Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de lei da Câmara nº 29/01 obriga os fabricantes de produtos dietéticos e similares a indicar na embalagem a quantidade de edulcorantes utilizados e o valor da ingestão diária máxima recomendada para esses componentes por quilo de peso corporal.

No caso de produtos não dietéticos, em que o açúcar tenha sido parcialmente substituído por edulcorante, além das especificações acima, a embalagem deve trazer o percentual do poder calórico do açúcar substituído pelo edulcorante.

O projeto estabelece que o descumprimento de seus dispositivos acarretará a imposição das sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. A proposição deverá ser apreciada por esta Comissão de Assuntos Sociais em caráter não-terminativo.

Esclareça-se que não existiram outras proposições sobre a matéria em tramitação nesta Casa e que, encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, não há o que objetar. Quanto ao mérito, a proposição é altamente desejável, por assegurar o direito do consumidor de conhecer a composição dos produtos que está consumindo, em especial quando se trata de alimentos intencionalmente aditivados e o seu conteúdo calórico, sobretudo se considerarmos que a obesidade e o diabetes são duas condições de elevada prevalência em nosso meio.

Essa necessidade de informações, no entanto, não se restringe aos consumidores de alimentos dietéticos. Portanto a proposição deveria alcançar todos os alimentos, o que, por sinal, já é exigido por norma da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Outro aspecto a considerar é o fato de que o descumprimento dessas disposições constitui infração sanitária definida e tipificada em lei, além de atentar contra as relações de consumo e do Código de Defesa do Consumidor.

Por fim, deve-se considerar que a implementação de tais mudanças de rotulagem exige das indústrias e de produtores de alimentos alterações nos seus sistemas, que têm um custo e demandam algum tempo, razão pela qual a norma não pode entrar em vigência imediatamente, fazendo-se necessário conceder um tempo razoável de adaptação aos produtores.

Do voto.

Em vista do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1

Dê-se à Emenda do Projeto de Lei da Câmara a seguinte redação:

"Dispõe sobre a indicação de edulcorantes na rotulagem de produtos alimentícios".

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara a seguinte redação:

Art. 1º "Os produtos alimentares devem indicar em seus rótulos de forma clara e concisa:

I – as qualidades e quantidades de edulcorantes utilizados na composição;

II – a ingestão diária aceitável dos edulcorantes utilizados por quilograma de peso corporal sempre que ela tenha sido cientificamente estabelecida;

III – o valor calórico do produto".

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara a seguinte redação:

Art. 2º "No caso de produtos em que tenha havido substituição parcial do açúcar por edulcorante, deverá ser indicado, além do previsto no art. 1º, o percentual de poder calórico do açúcar substituído por edulcorante".

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei da Câmara a seguinte redação:

Art. 4º "Sem prejuízo de sanções de natureza civil e penal cabíveis, a inobservância das disposições desta lei configura ao mesmo tempo infração sanitária, prevista no Inciso XV do art. 10 da Lei nº

6.434, de 20 de agosto de 1977, e crime contra as relações de consumo, previsto no art. 66 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990”.

EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei da Câmara a seguinte redação:

Art. 5º “Esta Lei entra em vigor no prazo a contar da sua publicação”.

É o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, vou encerrar a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Conforme proposta do Senador Romero Jucá, vamos à discussão do Item 4.

Pergunto aos Sr. Senador se está em condições de apresentar voto em separado.

O SR. ROMERO JUCÁ – Estou em condições, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de pedir atenção das Sr^{as} e Srs. Senadores porque esta é uma matéria extremamente grave. Ela diz respeito exatamente ao tratamento de resíduos nucleares e radioativos no Brasil.

Esta matéria foi relatada pelo Senador Pedro Simon, que apresentou um voto. S. Ex^a chegou à conclusão de que o projeto talvez tivesse algumas imperfeições, portanto, deveria ser rejeitado. Ficou, conseqüentemente, o País sem uma legislação que tratasse dos resíduos radioativos.

Pedi vistas dessa matéria e estou apresentando um voto em separado, que é um voto curto. Vou ler, porque é um voto técnico.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pergunto se isso está enquadrado em algum acordo internacional também.

O SR. ROMERO JUCÁ – Aí é que está! O Senador Pedro Simon pensa que está ferindo um acordo internacional, e, no meu voto em separado, provo que não está ferindo um acordo internacional. Pelo contrário. Estamos nos antecipando e dando condição de o

Brasil tratar de uma ação extremamente urgente, que é essa questão dos rejeitos radioativos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Fique à vontade.

O SR. ROMERO JUCÁ – Relatório:

O Projeto de Lei do Senado nº 294, de autoria do então Senador Itamar Franco, foi aprovado em decisão terminativa no Senado, na Comissão de Assuntos Sociais, em 29/11/1990 – portanto, há onze anos, o Senado da República já havia aprovado esta matéria e remetido-a à Câmara.

Enviado à Câmara dos Deputados em dezembro de 1990, o referido Projeto teve uma tramitação bastante longa, passando por diversas Comissões nas quais os seus Relatórios demoraram para ser votados.

Somente em 29 de março de 2000 – 10 anos, portanto, depois da sua aprovação no Senado – essa matéria foi aprovada na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara e, depois, foi levada a plenário em 30 de maio de 2000.

Naquela oportunidade, o Relator, o Deputado Walter Pinheiro, do PT, designado para proferir parecer em substituição à Comissão de Minas e Energia, concluiu pela aprovação da matéria. Foi, ainda, designado Relator o Deputado Osmar Serraglio para apresentar parecer em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo, também, concluído pela aprovação do Projeto.

Em 1º de junho do corrente, o 1º Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Ubiratan Aguiar, remeteu a Emenda Substitutiva, aprovada pela Casa, ao Senado Federal. O eminente Senador Pedro Simon, por sua vez, apresentou parecer pela prejudicialidade, tanto do Projeto original quanto da Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados, o que, na verdade, gera um vazio legal de proporções complexas, por conta da matéria tratar, exatamente, de rejeitos radioativos.

Então, apresento o meu voto:

É consenso, nesta Casa, quanto à responsabilidade e à seriedade do Senador Pedro Simon no que tange às suas atividades parlamentares, principalmente quando emite parecer sobre qualquer matéria, entretanto não posso deixar de apontar, no que diz respeito ao Projeto em comento, que o seu parecer apresenta sérias restrições.

A argumentação utilizada para a manifestação de prejudicialidade está centrada no fato de que tanto a Proposta do Senado quanto a Emenda da Câmara contrariariam a Convenção Internacional de Seguran-

ça Nuclear, assinada em Viena em 1994, da qual o Brasil é signatário.

Como destacou o Senador Pedro Simon, tal Convenção foi aprovada pelo Congresso Nacional em 22 de janeiro de 1997 e promulgada pelo Decreto em 1º de julho de 1998. Entretanto, deve-se ressaltar que a Convenção Internacional de Segurança Nuclear não se aplica a rejeitos radioativos, mas tão-somente a usinas nucleares civis. O próprio texto da Convenção, em seu preâmbulo, destaca: “As partes contratadas concordam, afirmando a necessidade de iniciar, prontamente, a elaboração de uma convenção internacional sob o gerenciamento seguro de rejeitos radioativos.”

Naquele acordo levantado pelo Senador Pedro Simon na Convenção Internacional, um dos itens diz que deve-se iniciar, prontamente, a elaboração de uma convenção internacional sobre gerenciamento seguro de rejeitos radioativos. Portanto, não existe convenção internacional para essa questão e o que o Brasil, na verdade, está fazendo é sair na frente, não esperando essa Convenção Internacional e criando uma legislação própria que poderá até servir de referência para essa Convenção Internacional. E, mais do que isso, se a Convenção Internacional fizer, no futuro, algum tipo de ajuste, o Brasil, como signatário, fará, também, o ajuste na sua legislação específica.

Ora, fica evidente que a Convenção de Segurança citada pelo Senador Pedro Simon não se aplica a rejeitos radioativos, já que, em seu preâmbulo, recomenda a elaboração de uma convenção específica. Assim, refuta-se o principal argumento do Parecer do Senador Pedro Simon.

O argumento de que o órgão regulatório exerce papéis antagônicos porque constrói e opera os depósitos e, ao mesmo tempo, julga administrativamente o licenciamento não procede, visto que o princípio de independência somente deve ser aplicado quando a sua ausência implique vantagem para a parte interessada, e é notório que, no caso em questão, essa situação não se aplica. Além do mais, a Convenção de Rejeitos, assinada pelo Brasil em 31 de outubro de 1997, esclarece, definitivamente, quaisquer dúvidas que se possa ter com relação ao princípio da independência, estabelecendo que cada parte contratante, de acordo com a sua estrutura legal e regulatória – que é o caso do Brasil –, tomará as medidas apropriadas para assegurar a efetiva independência das funções regulatórias de outras funções.

Ora, é transparente o fato de que, dentro da estrutura legal e regulatória do nosso País, a Emenda Substitutiva em análise atende, essencialmente, aos

princípios da independência. É importante perceber que é urgente a necessidade de se estabelecer um tratamento sistemático para a questão dos resíduos radioativos, fato com que concorda, também, o Senador Pedro Simon. Não há mais sentido o Senado Federal atrasar a aprovação do presente Projeto, que já tramita há 12 anos, com base em argumentos que não correspondem à realidade dos fatos.

Concordamos, destarte, com a afirmação do Senador Pedro Simon de que se torna crucial e urgente que o País disponha de uma legislação sobre a matéria e que torne possível o destino seguro e permanente dos rejeitos radioativos. Possíveis imperfeições poderão ser supridas por processo legislativo posterior, mas a essência do projeto em análise é operacional, jurídica e constitucionalmente perfeita.

Por tais razões, nosso voto é pela aprovação da Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados para o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1998.

Peço o apoio dos Srs. Senadores ao meu voto em separado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Só queria alertar os Srs. Senadores para essa necessidade de uma legislação específica. Temos como exemplo – não sei se poderia considerar como rejeito radioativo – o caso de Goiânia, que consistiu em uma bomba de Césio 136 num aparelho odontológico, trouxe um transtorno terrível e há anos não se consegue...

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas manifestar a minha aquiescência ao voto do Senador Romero Jucá que, numa exposição sintetizada, mas extremamente objetiva, sem dúvida alguma vem ao encontro daqueles que realmente entendem deste assunto.

Consultei o Dr. Alfredo Tranjan Filho, que inclusive se encontra aqui, Engenheiro que comandou o depósito em Goiás. Na época eu era Vice-Governador. Ele foi conosco à Itália, buscamos tecnologia em outros países, portanto ele é um dos papas nesta questão no Brasil. E a orientação dele é no sentido de votar favoravelmente ao voto do ilustre Líder Romero Jucá. Portanto quero encaminhar meu voto favorável.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que o projeto vem em boa hora, embora esteja muito atrasado por estar há muitos anos tramitando aqui. Já estamos passando do prazo de estabelecer no Brasil a definição de um projeto que regule a questão dos depósitos de lixo radioativo.

Já visitei por duas vezes no Rio de Janeiro a Eletro nuclear e também os depósitos de lixo radioativo e pude perceber que este assunto é uma grande preocupação da população angrense, de toda a população do Estado do Rio de Janeiro e creio que do País inteiro sobre onde colocar o lixo radioativo. Este é um debate que interessa muito à sociedade e precisamos definir isso.

Tenho certeza de que com a supervisão da Cnen vamos conseguir uma saída para essa situação. Julgo importante a aprovação do projeto para começar então a trabalhar, de forma que o Brasil possa sair na frente na definição de onde colocar o lixo, uma questão tão polêmica, para o qual ninguém quer ceder espaço.

Quero parabenizar o Senador Romero Jucá pela iniciativa. Meu voto é pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, faria um requerimento para que fosse votado prioritariamente o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão o requerimento oral, que posteriormente será formalizado, do Senador Romero Jucá, dando preferência ao voto em separado em prejuízo do voto original do Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, quero registrar o meu voto favorável ao relatório do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito.

Em votação o voto em separado do Relator, Senador Romero Jucá.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o acompanham queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto dos Srs. Senadores Tião Viana e Lauro Campos.

A SRA. EMILIA FERNANDES – (*Intervenção fora do microfone*) ...podendo revisar o voto em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pode. Pode apresentar emenda.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Estou votando contra, mas podendo rever o voto em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Contra o voto da Senadora Emilia Fernandes.

Portanto, os Srs. Senadores Tião Viana, Lauro Campos e Emilia Fernandes votam contra o voto do Senador Romero Jucá, aprovado pela grande maioria.

Perguntaria a V. Ex^a, Senador Geraldo Althoff, se poderia permanecer um pouco mais, apenas para tentarmos votar os projetos cujas discussões já foram encerradas.

Senador Romero Jucá, V. Ex^a poderia permanecer um pouco mais?

Senador Maguito Vilela, pediria a V. Ex^a que permanecesse mais uns instantes para tentarmos votar os projetos já discutidos.

Peço, então, à Secretaria a lista de votação para que possamos dar início à votação.

E se não houver nada contrário, faltando dois ou três votos, se poderíamos coletá-los na chegada dos Srs. Membros, pois assim não perderíamos a oportunidade, visto que o número de presentes está razoavelmente bom na Comissão.

Em votação o Item 1 da pauta, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de cerimonialista e suas correlatas, cria conselho federal e conselhos regionais e dá outras providências. Autor: Senador Arlindo Porto; Relator: Senador Valmir Amaral. Parecer pela aprovação do projeto.

Em 04/04 e 15/08, a apreciação da matéria foi adiada. Em 22/08 foi lido o parecer e encerrada a discussão.

Assim, já encerrada a discussão, pergunto se algum dos senhores tem alguma dúvida, para que possamos iniciar a votação.

(*Procede-se à votação*)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Aprovado contra os votos dos Senadores Waldeck Ornélas e Moreira Mendes. E abstenção do Senador Tião Viana.

Item 2: Decisão terminativa. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Autor: Senador Paulo Souto.

Relator: Senador Lúcio Alcântara, que deu parecer pelo arquivamento do projeto.

Observação: em 30 de maio, a apreciação da matéria foi adiada. Em 06 de junho, foi concedida vista à Senadora Marina Silva, sendo devolvida sem manifestação. O Senador Tião Viana apresenta voto em separado, concluindo pela aprovação do projeto com uma emenda. Em 15 de agosto, a apreciação da matéria foi adiada e, em 29 de setembro, encerrada a discussão. A votação foi adiada por falta de **quorum**. Em 3 de outubro o Senador Tião Viana retirou o voto em separado e a votação, adiada.

Portanto, só apreciaremos o voto em separado do Senador Lúcio Alcântara, que opta pela rejeição do projeto.

Quem vota “não” se manifesta contra o projeto e pela aprovação do relatório.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Tentarei contribuir com o encaminhamento de votação que V. Exª apresenta, já que alguns Senadores solicitam esclarecimentos.

Essa matéria teve uma evolução histórica bem complexa. O Senador Paulo Souto, no projeto original, propôs uma revisão nos critérios de investimento dos recursos do Sistema Único de Saúde nos Estados, Municípios e na própria União. O Senador Lúcio Alcântara, como Relator da matéria, entendeu que, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 29, que determinou os critérios de vinculação financeira com os recursos da saúde pelas unidades federadas, estaria prejudicado o projeto porque, somente com a lei regulamentada, esse poderia se aprovado.

Entendi que o Senador Lúcio Alcântara está coberto de razão, amparado pela Constituição Federal. Eu e o Senador Paulo Souto já nos entendemos e estamos apresentando um projeto que regulamenta essa lei. Então, não há nenhum prejuízo no parecer oferecido pelo Senador Lúcio Alcântara, que está amparado na interpretação da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Senador Tião Viana se manifesta favoravelmente ao relatório

do Senador Lúcio Alcântara, mesmo retirando seu voto em separado.

Alguém mais deseja esclarecimentos ou podemos iniciar a votação?(Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Esclareço que quem vota com o Relator, vota pela rejeição do projeto.

Em votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Portanto, há unanimidade nos votos.

Pela rejeição ao Projeto.

Item 03:

Aproveitando a votação anterior, também encerradas as discussões, apresentação em turno suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 65. Votação nominal. Acrescenta ao art. 11 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos e dá outras providências, para determinar que medicamentos em determinadas apresentações sejam vendidos à granel, na quantidade indicada na prescrição.

Autor: Senador Ernandes Amorim.

Relator: Senador Tião Viana.

Lembro que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto, por unanimidade, aprovou uma comunicação inteiramente favorável ao projeto, com uma exposição de motivos à disposição de V. Exªs.

Em votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Por unanimidade, aprovado o projeto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, não vou pedir inversão de pauta. Quero apenas, em função de que devo agora dirigir-me à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para relatar um projeto, fazer referência ao projeto extrapauta do Item nº 01, porque o Senador Tião Viana apresentou um voto em separado, um substitutivo. Informo que apóio o substitutivo de S. Exª, como autor de um dos projetos, apenas com algumas observações que já fiz questão de mencionar.

Independentemente da decisão final do Senador Tião Viana, sou favorável ao projeto extrapauta. Gostaria de anunciar essa questão, que trata do seguro desemprego para os trabalhadores extrativistas e para os beneficiadores de produtos extrativistas, sobretudo o açaí e a castanha do Brasil.

Sr. Presidente, o projeto a que me refiro trata desse assunto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peço a V. Ex^{as} que aguardem um minuto, pois o Secretário está passando mal, e estamos solicitando socorro médico. Ele já estava doente, mas, com sacrifício, veio à Comissão para nos ajudar.

Passo ao Item 8: Projetos de Lei do Senado nºs 5 e 68. Decisão terminativa. Tramitação conjunta. Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências. Dispõe sobre a concessão do benefício do seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências. Os autores são os Senadores Sebastião Rocha e Marina Silva, sendo Relator o Senador Tião Viana.

O parecer é pela aprovação do PLS nº 68, de 2000, pela sua maior abrangência, e pela aprovação parcial do PLS nº 5, de 2000, na forma dos Substitutos nºs 3 e 10. A matéria foi retirada de pauta, a pedido do Relator, para reexame.

Aguardemos um instante para que o Senador Tião Viana informe-nos se já está em condições de discutir a matéria.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, já houve pedido de vista desse projeto?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não consta nenhum pedido de vista.

O SR. MOREIRA MENDES – Vou-me adiantar, dizendo que pedirei vista.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pedido de vista concedido. O projeto lido por esta Mesa entrará na pauta da próxima semana como Item 1.

Há mais algum projeto?

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, o projeto que regulamenta a profissão de treinador de goleiros está pronto?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Verificaremos se está em ordem, porque o projeto não está na pauta.

Há duas emendas, Senador Maguito Vilela. Quem é o Relator?

O SR. MAGUITO VILELA – É o Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Senador Geraldo Cândido está presente para emitir o parecer?

O projeto que regulamenta a profissão de treinador de goleiros não está na pauta, mas o Senador Maguito Vilela faz uma consulta para saber se ele está em condições de ser votado, com a apreciação do Relator, que se retirou.

A Secretaria da Mesa informou-me de que não há condições de o projeto ser votado, porque o Relator ainda não ofereceu parecer. O projeto ficará adiado para a próxima reunião. Obrigado pelo apoio.

Pergunto se algum dos Srs. Senadores ainda deseja manifestar-se, visto que a pauta está esgotada. (Pausa.)

Agradeço, sensibilizado, a presença dos Srs. Senadores, que nos proporcionaram a oportunidade de encerrar a discussão e votação dos projetos tratados no dia de hoje.

O Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicita aos membros daquela Comissão que compareçam à reunião.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h27min)

**Ata da 27ª Reunião (Extraordinária)
da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª
Sessão Legislativa Ordinária da 51ª
Legislatura realizada dia dezessete de outu-
bro de 2001, quarta-feira, às 9:00 horas**

Às dez horas do dia dezessete de outubro de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do senador Romeu Tuma, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos senadores Maguito Vilela, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Juvêncio da Fonseca, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do

Carmo Alves, Eduardo Siqueira Campos, Lindberg Cury, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Leomar Quintanilha, Emília Fernandes, Lauro Campos, Sebastião Rocha, Ademir Andrade, Casildo Maldaner, Amir Lando, Antônio Carlos Júnior, Geraldo Cândido e Osmar Dias. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando ausência o senador Tião Viana e a senadora Marina Silva. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta. Item um: Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, que “altera o art. 39, da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos”. Autora: senadora Marluce Pinto. Relator: senador Moreira Mendes. Parecer: pela rejeição do Projeto. Observação: em 08/06/99, foi deferido o Recurso nº 15/99, de autoria de vários senadores, para que a matéria seja submetida à decisão do Plenário e em 06/10/1999 foi aprovado o Requerimento nº 600/99, de autoria do senador Edison Lobão, solicitando reexame da matéria pela CAS. Em 05/09 e 19/09, a apreciação da matéria foi adiada na Comissão. Em 26/09, foi concedida vista ao senador Leomar Quintanilha pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – RISF). Devolvido sem manifestação. Resultado: aprovado o parecer pela rejeição do Projeto. Item dois: Projetos de Lei do Senado nºs 182 e 196, de 2000 – Decisão Terminativa – Tramitação Conjunta, que “acrescenta artigo 392-A à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, e artigo 71-a à Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a licença-maternidade das mães adotantes ou que tenham obtido guarda judicial de crianças e dá outras providências; acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, e à Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a licença-maternidade e salário-maternidade das mães adotantes ou com guarda judicial de crianças e dá outras providências”. Autores: senador Casildo Maldaner e senadora Marluce Pinto. Relator: senador Júlio Eduardo. Parecer: pela aprovação do PLS nº 182 e pelo arquivamento do PLS nº 196. Observação: em 25/04, foi relatora “Ad Hoc” a senadora Marina Silva e foi concedida vista, pelo prazo de cinco dias, ao senador Moreira Mendes (art. 132, § 1º – RISF). Devolvido com voto em separado concluindo pelo arquivamento do PLS nº 182 e pela aprovação do PLS nº 196. Resultado: retirado de pauta para reexame da matéria pelo senador Moreira Mendes e pela senadora Marina Silva. Item cinco: Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2001 – Decisão

Terminativa, que “regulamenta o exercício da profissão de decorador e dá outras providências”. Autor: senador Arlindo Porto. Relatora: senadora Emília Fernandes. Parecer: pela aprovação do Projeto, na forma de um substitutivo. Observação: sendo aprovado o substitutivo, a matéria vai a Turno Suplementar na próxima reunião (art. 92 e 282 – RISF). Resultado: aprovado, com votos vencidos dos senadores Waldeck Ornelas e Moreira Mendes. A matéria irá a Turno Suplementar na próxima reunião. Item seis: Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2001 – Decisão Terminativa, que “fixa a jornada de trabalho dos motoristas dos transportes coletivos urbanos”. Autor: senador Geraldo Cândido. Relator: senador Eduardo Siqueira Campos. Parecer: pela aprovação, na forma de um Substitutivo. Observação: sendo aprovado o Substitutivo, a matéria irá a Turno Suplementar na próxima reunião (arts. 92 e 282 – RISF). Em 06/06, a apreciação da matéria foi adiada. Em 20/06 foi concedida vista, ao senador Geraldo Althoff, pelo prazo de cinco dias (art. 132 § 1º RISF). Devolvido sem manifestação. Resultado: aprovado o Requerimento nº 26, de autoria da senadora Maria do Carmo Alves, a matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos para consulta (art. 99, I – RISF). Item sete: Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2001 – Decisão Terminativa, que “proíbe a utilização de catraca eletrônica em ônibus urbanos”. Autor: senador Valmir Amaral. Relator: senador Eduardo Siqueira Campos. Parecer: pela aprovação. Observação: em 06/06 a apreciação da matéria foi adiada. Em 20/06, foi concedida vista, ao senador Geraldo Althoff, pelo prazo de cinco dias (art. 132 § 1º RISF). Devolvido sem manifestação. Resultado: aprovado o Requerimento nº 27, de autoria da senadora Maria do Carmo Alves, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para consulta (art. 101, I – RISF). Tiveram sua apreciação adiada os itens três e quatro. Foi aprovado um Requerimento oral do senador Mauro Miranda para a realização de uma reunião conjunta com a Subcomissão de Moradia e Desenvolvimento Urbano a realizar-se no próximo dia 28 de outubro. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Declaro aberta a 27ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Preliminarmente, coloco em votação dois requerimentos da ilustre Senadora Maria do Carmo Alves.

O primeiro requerimento está vazado nos seguintes termos:

Considerando a complexidade do Projeto de Lei do Senado nº 08, de 2001, que proíbe a utilização de catraca eletrônica em ônibus urbanos, requeiro seja consultada a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de que profira parecer sobre a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da matéria.

Pergunto à Senadora Maria do Carmo Alves se deseja dar alguma explicação a respeito (Pausa.)

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O segundo requerimento, da mesma autora, na mesma área, é sobre o Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2001, que fixa a jornada de trabalho dos motoristas dos transportes coletivos urbanos.

Entendendo que há também a necessidade de outros esclarecimentos, a ilustre Senadora requer seja consultada a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de que emita parecer sobre os aspectos econômicos e financeiros que envolvem a matéria.

Pergunto à Senadora Maria do Carmo Alves se deseja fazer alguma exposição a respeito. (Pausa.)

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, tenho uma dúvida. A Senadora está pedindo melhor instrução de projetos que estão em tramitação?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os projetos constam dos itens 6 e 7. A Senadora requer que esses projetos sejam apreciados por outras Comissões. Relativamente ao item 6, é pedida a análise da CAE, por se tratar de jornada de trabalho, envolvendo problemas econômicos e financeiros das empresas. Relativamente ao item 7, por versar sobre a utilização de catraca eletrônica, é pedida a apreciação da CCJ, vez que envolve aspectos de ordem legal.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, a aprovação dos requerimentos lidos susta as tramitações dessas matérias?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sim. Aprovados os requerimentos, as respectivas matérias serão remetidas às referidas Comissões, a fim de que emitam parecer; só depois, retornarão a esta Comissão.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Elas serão analisadas lá e, depois, retornam a esta Comissão para análise dos relatórios já existentes?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Exatamente, uma vez que aqui é a instância decisória.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Peço à Secretaria que proceda à remessa com urgência.

Perguntaria aos Senadores Emilia Fernandes e Ademir Andrade, quanto ao requerimento de sua autoria, se não se poderia reduzir o número de convites para a instrução do Projeto de Lei nº 136, de 2001, que extingue a contribuição sindical.

Gostaria de ponderar que, como o número de convidados é muito grande, seria interessante, talvez, V. Ex^{as} reapreciarem as indicações, ainda para que não tenhamos de fazer quatro ou cinco reuniões, o que procrastinaria demais a discussão do referido projeto.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, acredito que deve haver também uma sugestão da Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está aqui comigo.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Desconheço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a poderia analisar?

A SRA. EMILIA FERNANDES – Coloco-me à disposição. Os Senadores Ademir Andrade, Marina Silva e eu construímos juntos a proposta de audiência pública. Então, peço a V. Ex^a que, se possível, mantenha, ainda porque o projeto das audiências públicas já foi aprovado. Só falta definirmos os nomes e as datas.

Entretanto, proponho-me, em conjunto com os Senadores Marina Silva e Ademir Andrade, a tentar

fazer um enxugamento, mesmo que tenhamos de fazer mais de uma audiência. Isso é óbvio, porque o tema é muito polêmico.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Estamos propondo duas audiências, com seis convidados cada uma. Penso que reduzir a doze convidados é bastante razoável. Seriam seis contra e seis a favor. O que ocorre é que, tal como solicitado, temos dezoito ou mais. Se pudéssemos reduzir...

A SRA. EMILIA FERNANDES – Se possível, ainda durante o período da manhã...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se for possível me entregar até amanhã, poderemos expedir os convites.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Comprometo-me com V. Ex^a a entregar até amanhã.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora Emilia Fernandes, indago de V. Ex^a se está em condições de relatar o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2001, que regulamenta o exercício da profissão de decorador e dá outras providências.

Saliento que não há número regimental para a votação, mas poderíamos apreciar e discutir o projeto.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem a exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2001, que tem por finalidade regulamentar o exercício da profissão de decorador.

O projeto é da autoria do Senador Arlindo Porto.

Ao justificar a sua iniciativa, o autor da proposição argumenta que atualmente a decoração de espaços interiores de residências, de ambientes de trabalho ou lazer não comporta mais improvisações e requer, a exemplo da arquitetura de edificações, alto grau de sofisticação, funcionalidade e novos padrões de qualidade que somente profissionais especializados estão aptos para a elaboração e execução de seus projetos.

Na parte substancial, o projeto prevê que, primeiro, poderão exercer a profissão de decorador os diplomados em decoração em estabelecimento de ensino superior, em curso similar no exterior, em arquitetura, desenho industrial, artes plásticas e outros similares, há pelo menos dois anos, contados da data da publicação desta lei; e, finalmente, aqueles que tenham concluído o 2º Grau e exerçam a profissão há

pelo menos cinco anos contados da data da publicação desta lei.

Caberá ao decorador elaborar projetos de decoração de interiores, de mobiliário, promover eventos relacionados com a decoração e fornecer consultoria técnica sobre decoração.

O projeto prevê ainda que os estabelecimentos que prestam serviços de decoração terão, em seu quadro de pessoal ou em regime de contrato para a prestação de serviço, decoradores legalmente habilitados.

Fizemos uma análise, Sr. Presidente, em que estabelecemos que se propõe atualmente uma regulamentação cada vez mais detalhada e criteriosa das profissões pela via negocial, em que as regras e condições de trabalho de natureza profissional sejam demarcadas por intermédio do entendimento entre os interessados.

Argumentam os defensores dessa idéia que seria improdutivo fazer da negociação coletiva um grande instrumento jurídico para se criar normas e condições de trabalho e, ao mesmo tempo, continuar preservando as regulamentações de profissões pela via legal.

Não é demais enfatizar, porém, que a regulamentação legal de uma determinada profissão integra a tradição de nosso ordenamento jurídico, como o confirmam as diversas leis e dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. A regulamentação profissional teve o seu início na década de 30, do século passado, com a finalidade de disciplinar certas profissões a fim de garantir ao cidadão a prestação qualificada de bens e serviços. Nesse contexto, insere-se a regulamentação do exercício da profissão de decorador.

Em um mundo globalizado, onde a qualidade e a excelência de bens e serviços vem se sofisticando cada vez mais, os profissionais da decoração devem ter uma habilitação especial, pois a organização de espaços interiores residenciais, comerciais, culturais e institucionais não mais comporta a atuação de amadores. Há toda uma sofisticação, adequação, exigência, do ponto de vista, inclusive, da garantia da qualidade ambiental, no tocante à saúde das pessoas e à convivência, seja no trabalho ou no local de moradia.

O decorador, como profissional, por meio de seus conhecimentos técnicos, cursos de reciclagem, informações técnicas, pesquisas, viagens, enfim, vem se situando em um mercado cada vez mais amplo, visando sempre ao bem estar e ao conforto de quem o contrata.

Portanto, o decorador incrementa e intensifica setores específicos da indústria, tais como a construção civil, a indústria moveleira, a têxtil e todos os segmentos da área de decoração, como vidro, aço, sintéticos, tintas, vernizes etc.

A profissão de decorador, sem dúvida, é essencial, porque dá importante aquecimento à economia nacional, gerando empregos com mão de obra qualificada. Há toda uma equipe de profissionais envolvidos: pedreiros, eletricitas, serralheiros, bombeiros, pintores, bem como profissionais das indústrias moveleira, têxtil, de vidros, enfim de todos os setores que produzem os materiais que fazem parte do trabalho de um decorador.

O profissional habilitado tecnicamente para o desempenho de sua profissão contribui para a humanização de grandes e pequenos espaços como creches, hospitais e praças, daí a importância de olharmos a profissão com atenção e sensibilidade.

Esse projeto, quero acrescentar, foi fruto de uma grande discussão, inclusive com pessoas ligadas ao setor e provenientes de vários Estados, principalmente do Estado de Minas Gerais, que foi, diga-se de passagem, o que mais se mobilizou em relação ao projeto. Tenho registrado em meu parecer que o primeiro curso superior de decoração foi criado em Minas Gerais na Fundação Universidade Mineira de Artes, pelo Decreto nº 5.068/64, com uma carga horária de 3.120 horas distribuídas por oito semestres letivos. O currículo abrange História da Arte, Desenho Técnico, Desenho Artístico, Geometria, enfim, todas as matérias que servem de sustentação para o trabalho de um decorador. Naquele Estado, também foi fundada, em 1984, a Associação Mineira de Decoradores de Nível Superior, regida por um estatuto interno que estabelece normas de conduta e a ética do profissional decorador. Um de seus objetivos principais é a valorização do profissional de nível superior, estimulando cada vez mais o aprimoramento cultural e técnico de seus associados.

Atualmente, o curso superior de decoração está sendo ministrado em mais de um Estado: na Universidade de Uberlândia, em Minas; em Goiânia; na Bahia; no Rio de Janeiro, na Escola de Belas Artes; na Escola de Belas Artes em São Paulo. Há, ainda, a escola de **design** da Fumec, em Belo Horizonte, e as Faculdades Integradas Espírito-santense, no Espírito Santo.

Além dos possuidores de formação específica, entendemos que o projeto não pode desconhecer a existência daqueles que já possuem experiência no setor. Por isso, está previsto no projeto o reconheci-

mento dos portadores de diploma de nível superior em áreas afins que se dediquem, há pelo menos dois anos ininterruptos, à prática da decoração. Com isso, estaremos abrangendo uma gama de decoradores sem discriminar, à época da aprovação da lei, qualquer um que milita efetivamente na profissão.

A regulamentação da profissão vem dirimir, sem dúvida, os pontos polêmicos existentes entre os profissionais de áreas afins, principalmente arquitetos e engenheiros. Assim, vamos delimitar o campo de atuação e de valorização de cada um. O reconhecimento da profissão vem ao encontro dos interesses da classe, que congrega 9.500 decoradores em todo o País, movimenta uma quantia de U\$4 bilhões – dado que foi publicado recentemente em uma revista que trata do mercado de decorações. Com a regulamentação da profissão, entendemos que se cria uma identidade, exigindo-se do decorador a ética profissional, a responsabilidade técnica pelo projeto que faz, sua assinatura e execução.

É preciso, realmente, propiciar condições para que o decorador exerça sua profissão com amplitude de direitos, principalmente valorizando e qualificando os serviços prestados.

Acrescentamos, Sr^s e Srs. Senadores, que recebemos contribuições significativas para aperfeiçoar o projeto, como as oferecidas pela Associação Mineira de Decoradores. Esta instituição trouxe uma série de sugestões que buscamos incorporar ao texto, pois reconhecemos a seriedade do seu trabalho e a importância de aprimorarmos o projeto.

Os desafios da vida moderna, globalizada, exigem que cada vez mais os profissionais sejam valorizados. Nesse processo, é preciso que se dê oportunidade para que a sociedade opine quando estamos legislando sobre a vida de profissionais.

Diante do que estamos expondo, pedimos a aprovação do Projeto nº 064, de 2001, com a emenda que apresentamos.

Sob a forma de um substitutivo, que está expresso – e não sei se há necessidade de lê-lo na íntegra –, fizemos algumas alterações no texto original, tendo em vista as sugestões recebidas. Basicamente, Sr. Presidente, trata-se daquilo que expus no início: estamos mantendo a regulamentação dos diplomados, mas garantindo a extensão dessa regulamentação aos que exercem a profissão, principalmente para definir claramente o que realmente é privativo dos profissionais da área de decoração e quais as atividades específicas do decorador, inclusive no que se refere à execução de projetos de decoração.

Dessa forma, Sr. Presidente, entendemos que o trabalho desta relatoria, ainda que tenha demorado mais que o previsto, resultou do aprofundamento do debate que travamos com pessoas da área, buscando sempre o aprimoramento do projeto de lei em exame.

Pelo exposto, somos pela aprovação do projeto na forma do substitutivo apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Não havendo **quorum** para deliberação e como se trata de votação nominal, a coleta de votos fica para a próxima reunião.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, sugiro que mantenhamos o projeto em processo de votação, pois nos faltam apenas duas presenças para garantirmos o **quorum** necessário à aprovação. Ressalto que logo chegará o autor do projeto, Senador Arlindo Porto, o qual já foi aqui prestigiado, inclusive exaltando a sua iniciativa.

Assim, rogo a V. Ex^a para que mantenhamos a matéria em votação, ainda porque, tenho certeza, há consenso sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já está encerrada a discussão.

Como se trata de votação terminativa nesta Comissão, aguardaremos mais um pouco. Se houver número...

Já senti que está aprovado.

Item 2.

Tramita em conjunto dois projetos: um de autoria da Senadora Marluce Pinto e outro de autoria do Senador Casildo Maldaner, tendo como Relator designado o Senador Júlio Eduardo, suplente à época da Senadora Marina Silva.

Senadora Marluce Pinto, trouxeram ao meu conhecimento agora que foi aprovado na Câmara um projeto que protege a maternidade, principalmente no caso da adoção – matéria sobre a qual versa o projeto de V. Ex^a. Essa aprovação se deveu a um acordo entre Oposição e Situação. Assim sendo, pede-se para que aguardemos a chegada desse projeto ao Senado para que o anexemos à matéria em tramitação e promovamos uma única discussão, já objetivando a sua aprovação em razão disso.

Pergunto se V. Ex^a concorda, apesar de a Relatora não estar presente.

Registro que a Deputada Jandira Feghali e outros participaram da discussão do projeto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, o projeto a que V. Ex^a se refere é de autoria da Deputada Fátima Pelaes, do Amapá.

Agora, pergunto: tendo o projeto de S. Ex^a passado na Câmara, chegando aqui...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já foi aprovado.

A SRA. MARLUCE PINTO – Foi aprovado há cerca de duas semanas. Contudo, este projeto em tramitação aqui na Comissão terá que ir à Câmara, não é?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se o projeto que vier da Câmara for bom, nós o aprovamos, dando por prejudicados esses dois.

V. Ex^a concorda em que esperemos o projeto chegar para vermos se vale a pena?

A SRA. MARLUCE PINTO – Mas, para depois ser arquivado, ainda porque esse projeto até entrou primeiro aqui. E, em decorrência de ficar e pede vista... Af ele parou para, depois, anexar o do Casildo Maldaner. De outra parte, a Câmara correu com o projeto. Porque se já ficasse ao menos aqui solucionado de anexar e ficarem os três, mas o que o Presidente informou há pouco é que, depois de analisado, se for o outro, aqueles ficariam prejudicados e adotá-los da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então vamos combinar o seguinte: será anexado aquele para correr junto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Nem que ele volte, porque é lógico que vai ter que ir à Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, faríamos o seguinte, anexaríamos o projeto, e o mesmo Relator, que é a Senadora Marina Silva, faria o relatório.

A SRA. MARLUCE PINTO – Teríamos que consultar a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Consultarei. Como S. Ex^a não está presente, consultei a senhora, que é a autora.

A SRA. MARLUCE PINTO – Como volto a informar a V. Ex^a, o primeiro que entrou foi o meu projeto aqui no Senado. Af já houve o do Senador Casildo Maldaner, e ficamos aguardando.

O projeto pode ser aprovado lá, mas não sabemos, quando chegar aqui, se os demais membros da Comissão, ou a Relatora, vão pensar dessa forma, ou se a tendência será o que V. Ex^a falou.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obviamente, haverá uma discussão.

A SRA. MARLUCE PINTO – Para que eu aceite, é preciso que já fique acordado aqui que será apensado, porque tenho tido muitos projetos prejudicados por essa razão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Desculpe-me a colocação. Eu não disse que seria prejudicado. O que falei foi que se V. Ex^a estivesse de acordo, porque entendi que V. Ex^a estava de acordo com aquele projeto em prejuízo deste. A idéia não é prejudicar e dar valorização àquele, mas anexar e discutir os projetos em conjunto.

A SRA. MARLUCE PINTO – E ele voltará a Câmara dos Deputados por ter sido apensado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Ele voltará à Câmara dos Deputados. Perfeito.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, gostaria de dar uma contribuição ao debate.

O projeto da Câmara, inevitavelmente, chegará aqui. Pode acontecer que alguém, ou a própria autora, peça a tramitação em conjunto no plenário, o que normalmente é aprovado. O Relator poderá aprovar o que vem da Câmara e, dessa forma, automaticamente, mesmo anexado, o outro ficará prejudicado. Ele poderá também rejeitar o que vem da Câmara e aprovar o da Senadora Marluce Pinto ou, ainda, fazer um substitutivo, aproveitando o da Câmara, mas nesse caso o projeto terá que voltar à Câmara dos Deputados. As hipóteses são essas. Não temos por onde fugir.

A SRA. MARLUCE PINTO – Anexando também.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Mas a anexação não significa que o projeto de V. Ex^a não possa ser considerado prejudicado. Se ele optar pelo que veio da Câmara, automaticamente haverá uma prejudicialidade. Não que o projeto de V. Ex^a não seja de qualidade, tenho certeza que é, mas se ele optar por um vai ter que prejudicar o outro. Ele poderá fazer um substitutivo, utilizando parte do seu e parte do que veio, mas nesse caso terá que voltar à Câmara dos Deputados.

A SRA. MARLUCE PINTO – O da Câmara ainda não chegou ao Senado. Tomamos conhecimento, porque há publicação no jornal diário da Câmara, como temos no Senado.

Poderíamos, então, aprovar este aqui no Senado e aguardar que haja um substitutivo; caso contrário, ficamos sempre a reboque. Se ele fosse imediatamente para o plenário e fosse aprovado, ficaria na mesma situação em que está o outro. Quando chegasse aqui...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Isso seria um desencontro.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Tanto faz o projeto de V. Ex^a estar na situação que está hoje, ou aprovado na Comissão, pois se alguém solicitar, haverá a tramitação conjunta, inevitavelmente.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Entendo que a argumentação da Senadora Marluce Pinto sobre o mérito e a tramitação é válida. Estamos diante de projetos, de idéias do mais alto significado social, como a luta das mulheres em relação à questão da licença maternidade e do salário maternidade às mães adotantes. Então, nem vamos discutir o mérito neste momento, porque há um consenso e é algo pelo qual a sociedade está clamando: valorizar e chamar a atenção para aquelas mulheres que, em um ato de amor e solidariedade, adotam um filho e têm que ter seus direitos garantidos.

No entanto, como a Senadora Marina Silva não está presente, entendo que não podemos, por antecipação, decidir se vamos apensar ou não.

Eu sugiro que o mais lógico...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não se pode apensar porque o projeto nem se encontra aqui.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Exato, primeiro porque o projeto não está aqui e, depois, porque a nossa Relatora também não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nem o voto em separado do Senador Moreira Mendes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Entendo, então, que essa matéria tem que ser retirada de pauta e colocada na próxima reunião. De repente, a realidade já será outra. Não podemos atropelar o processo, tendo em vista que a Senadora Marina Silva não está e nos pede, inclusive, que façamos esse registro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Inclusive, o Senador Casildo Maldaner também é autor.

A SRA. MARLUCE PINTO – Senadora Emilia Fernandes, entendo que esta Comissão sempre adota a posição de que, não estando presente o Relator, não se aprova um projeto, mas muitas vezes também já houve precedentes em que, o autor estando, solicita-se um relator *ad hoc*. Porque sei que a Senadora Marina Silva é muito cumpridora das suas obrigações e, é em decorrência de muitas comissões, acontece de ela não estar presente. Mas esta não é a primeira

vez, já é a segunda ou a terceira que esse projeto entra em pauta e, até mesmo antes de ser apensado o projeto do Senador Casildo Maldaner, não chega a ser aprovado nesta Comissão em decorrência da ausência da relatora.

Então, nesse caso, quem fica prejudicada é a autora original. Porque o projeto entrou primeiro, até mesmo antes da tramitação na Câmara dos Deputados, e o da Câmara dos Deputados vai chegar aqui, e é lógico que, havendo sido aprovado na primeira Casa e chegando na segunda, embora esse tenha dado entrada primeiro, mas não tendo sido aprovado na Casa de origem, a tendência é ser prejudicado, o que não me deixa satisfeita porque faço parte desta Comissão, apresento os projetos e eles são prejudicados por demora na tramitação. Fica muito difícil o nosso trabalho, porque todo autor de um projeto se sente realizado com a sua aprovação, e não porque foi apensado ou arquivado porque o outro chegou.

Então, acho que cada um faz a sua defesa pessoal, entendendo o que é bom para a sociedade, mas também levando em consideração o trabalho que é feito pessoalmente pelos autores dos projetos. Procuro sempre aqui aprovar projetos, dificilmente entro com substitutivo. Ainda ontem, em um projeto de alta relevância, eu poderia ter entrado com um substitutivo, mesmo considerando o projeto da Comissão de Educação que o relatório foi altamente bem elaborado, mas me dava condição de apresentar um substitutivo, porém, em atenção aos trabalhos dos relatores anteriores e do autor do projeto, apenas apresentei emendas por artigo – como V. Exª acompanhou – a fim de valorizar o trabalho dos meus antecessores, porque eu não havia sido autora, eu não havia sido escolhida a relatora, e, apenas para complementar – não digo falhas, mas para ter um resultado operacional mais positivo –, apresentei seis emendas, em vez de um substitutivo.

Entendo que nós, na Comissão, deveremos sempre olhar isto: o trabalho dos nossos colegas, para não serem prejudicados por adiamentos de projetos, porque isso desestimula. Hoje mesmo eu estava com duas audiências marcadas que cancelei para não faltar à Comissão. Agora, fica difícil para nós trabalharmos dessa maneira.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª tem razão, Senadora, nesse aspecto. Até, quanto ao projeto que V. Exª levantou aqui, também me amargurei, porque trabalhei nele dois anos, ele ficou na Comissão, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, depois pediram para fazer outro voto, aí o Presidente avocou para si, fez outro voto, e

está correndo na Casa. A lei anterior, sobre drogas, tem vinte e cinco anos, e o projeto já está há mais de três aqui, porque cada um quer apresentar um voto diferente e não se satisfaz em fazer emendas. Quero cumprimentar V. Exª por essa decisão, em respeito aos que relataram a matéria e até para dar mais velocidade.

A SRA. MARLUCE PINTO – E quero dizer mais para V. Exª, sem citar nomes, mas V. Exª sabe de quem se trata: fui solicitada para que apresentasse um substitutivo. Mas gosto muito de considerar o trabalho dos meus colegas, não apresentei o substitutivo, preferi apresentar as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu apenas trouxe esse caso ao conhecimento porque entendo que, havendo acordo, sempre é mais rápida a aprovação. Não sei se o projeto de V. Exª foge muito ao que foi aprovado na Câmara dos Deputados, mas deve ser mais ou menos equacionado. Como a Senadora Marina Silva já é relatora *ad hoc*, porque o designado era o Senador Júlio Eduardo, e ela foi indicada *ad hoc* aqui depois do relatório, e tem o voto em separado do Senador Moreira Mendes, que se comprometeu a vir à reunião – ainda não compareceu porque está acompanhando o Governador. Abordei o problema apenas porque projeto similar foi aprovado na Câmara dos Deputados, em acordo com o Governo, e virá para esta Casa. Por isso, sugerimos seja apensado.

A Senadora sugere que votemos o projeto do Senado, porque tramita aqui há mais tempo.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner para que se manifeste sobre a discussão.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, nobres Colegas, não me oponho à apensação de projetos similares, aliás, sou pela racionalidade dos trabalhos. Mas, como diz o adágio, o que não está nos autos não existe. Enquanto não vier a esta Casa, enquanto não chegar...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O que não está nos autos não está no mundo.

O SR. CASILDO MALDANER – (...) enquanto não chegar a esta Casa o projeto... Não sei quando virá...

Fizemos essa proposta, nesta Casa, em função de movimentos ocorridos no meu Estado, Santa Catarina – sei que houve também em todo o Brasil –, em relação a mulheres que biologicamente sentem dificuldades ou não podem ser mães, mas gostariam de sê-lo. Existem milhares de crianças abandonadas no Brasil, por isso elaboramos essa proposta, a fim de

que essas mulheres pudessem adotar crianças de até cinco anos de idade, muitas vezes abandonadas, e que estas pudessem receber carinho, tratamento, ter um lar, formar uma família.

De acordo com o projeto, as mães adotantes teriam os mesmos direitos da mãe biológica, ou seja, 120 de licença maternidade, a fim de que pudessem satisfazer aquelas necessidades naturais e indispensáveis às crianças. Também analisamos a possibilidade de, adotando crianças acima de cinco anos, a mãe ter direito a 30 dias de licença maternidade para se familiarizar e se dedicar à criança. É esse o espírito da proposta: que as mulheres que desejam ter filhos, formar uma família, adotar, tenham condições de oferecer o carinho e as instruções necessárias. Com isso, ajudaríamos a minimizar os problemas sociais no Brasil, onde há milhares de crianças abandonadas. Retiraríamos crianças das ruas, ajudando-as, formando uma melhor consciência nacional. É esse o espírito da proposta.

Como a Relatora da proposta, a Senadora Marina Silva, não se encontra presente nesta Comissão, apelo ao Presidente que, na próxima reunião, inclua a matéria na pauta.

A SRA. MARLUCE PINTO – Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER – Pois não, Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Senador Casildo Maldaner, quando V. Ex^a adentrou a Comissão, já estávamos discutindo não o mérito desse projeto, mas sua tramitação. O Senador Lúcio Alcântara informou que projeto dessa natureza foi aprovado na Câmara dos Deputados e sugeriu que aguardássemos sua chegada a esta Casa para que aqui seja apensado.

Concordei plenamente com a apensação do projeto de V. Ex^a ao meu por serem da mesma natureza, mas, se aguardarmos, possivelmente nossos projetos serão prejudicados, porque a matéria tramitou na Câmara dos Deputados. Se chegar aqui antes da aprovação dos nossos nesta Casa, automaticamente os nossos serão prejudicados. Pelo que acompanhamos em projetos anteriores, e fatos dessa natureza ocorrem. A minha sugestão – não sei se seria a de V. Ex^a, agora que chegou o Senador – é que aprovássemos nesta comissão e solicitássemos que fosse logo aprovado em plenário e deixássemos ver como aconteceria, porque, senão, o nosso vai para arquivamento e prevalece apenas o projeto originário na Câmara dos Deputados. Estou informando a V. Ex^a porque do

início da discussão V. Ex^a não estava presente, então fica a avaliação para ver qual sua opinião.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vamos fazer a votação de V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sugiro a V. Ex^a que façamos a votação do Item 5, que estava na dependência de votação nominal, até porque estamos tentando verificar se a Senadora Marina Silva, que se encontra em uma reunião como Prefeitos e representantes do seu Estado, pode vir ainda na reunião. Assim poderíamos travar uma discussão mais profunda e melhor sobre o projeto em pauta.

Sugiro que coloque em votação o Item 5, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora, somente para esclarecer que está com a palavra o Senador. Não sei se concluiu.

O SR. CASILDO MALDANER – A sugestão da Senadora Marluce Pinto tem procedência. Com a assessoria da comissão, gostaria de buscar o melhor encaminhamento. Se sobrestássemos durante esta reunião, ainda momentaneamente, e invertêssemos a ordem de algumas matérias para que neste Interim chegue a Senadora relatora, não haveria problema.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Quería somente fazer um esclarecimento. Senador Moreira Mendes, Senadora Marluce Pinto, pediria a atenção. O problema é o seguinte: há dois relatórios e são conflitantes, não pela rejeição da matéria, mas pela rejeição de um projeto pela aprovação de outro. O Senador José Eduardo Dutra, em que a Senadora Marina é *ad hoc*, pede a rejeição do Projeto 196 da Senadora Marluce Pinto e pede a aprovação do 182. E o Senador Moreira Mendes inverte a decisão para aprovar o 196 e rejeitar o 182. Não sei se o Sr. teria razão, se esperamos e tiramos de pauta hoje até a chegada da Senadora Marina Silva, se suspende ou se quiserem já votar.

Senador Moreira Mendes, V. Ex^a está em condições de apresentar o relatório? (Pausa.)

Se já está, pediria um instante para por em votação e aproveitar o número da Senadora Emilia Fernandes e imediatamente voltaremos ao assunto.

Então, vamos à votação. O Projeto de Lei do Senado nº 064, de 2001, Relatora: Sr^a Emilia Fernandes.

Em votação para aproveitarmos o número.

(Procede-se à votação.)

O SR. CASILDO MALDANER – Pela ordem, Sr. Presidente. Qual o projeto que está em votação?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Item 5. Reconhecendo a profissão de decorador.

O SR. CASILDO MALDANER – Acompanho a Relatora. Voto “sim”.

(Continua em processo de votação.)

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, tenho votado contra todos os projetos de regulamentação de atividades que não sejam essenciais, porque entendo que isso limita o mercado de trabalho. De modo que voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Peça para anotar a declaração de voto.

(Continua em processo de votação.)

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, para ser coerente com a posição já adotada por mim em ocasiões semelhantes e acompanhando a mesma linha de raciocínio do Senador Waldeck Ornélas, também voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Registre-se a declaração de voto do Senador Moreira Mendes.

(Continua em processo de votação.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Aprova-do, com votos contrários dos Senadores Waldeck Ornélas e Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, pediria a V. Exª que, dado o número de presentes aqui, colocasse em votação o Item 1 da pauta, já discutido e para o qual foi deferida vista. Já estamos aptos a votá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Vamos colocá-lo em votação imediatamente.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, inicialmente agradeço a V. Exª pela oportunidade de fazer uso da palavra, mesmo não sendo membro da Comissão. Quero ressaltar a dedicação da Senadora Emília Fernandes, que, ao longo dos últimos meses, debruçou-se sobre o projeto de maneira bem democrática e participativa, abrindo a discussão e ouvindo

não só a Associação Mineira de Decoradores de Nível Superior, como também a Presidente e a direção da Associação Brasileira de Decoradores.

A partir dos debates e discussão, S. Exª apresentou um substitutivo, que naturalmente valorizou nosso projeto. Cumprimento a Senadora pela maneira aberta de discutir, avaliar e aprofundar o tema. Tenho certeza de que a atitude tomada pela maioria dos membros da Comissão vem ao encontro da expectativa dos cursos de nível superior de decoração da Universidade Federal de Uberlândia, em Minas Gerais; da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia; da Universidade Federal da Bahia, em Salvador; da Escola de Belas Artes, do Rio de Janeiro; da Escola de Design da Fumec, em Belo Horizonte; e das Faculdades Integradas do Espírito Santo. Enfatizo meus cumprimentos e agradecimentos à Relatora e aos membros integrantes da Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – E receba V. Exª nossos agradecimentos, por ser autor do projeto.

Há número regimental.

Vamos à votação simbólica do Item 1: Projeto de Lei do Senado nº 132, que altera o art. 39 da Lei nº 4.886/65, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. A autora do projeto é a Senadora Marluce Pinto, sendo Relator o Senador Moreira Mendes, cujo parecer foi pela rejeição.

Em 8/6/99, foi deferido o Recurso nº 15/99, de autoria de vários Srs. Senadores, para que a matéria fosse submetida à decisão do Plenário. Em 6/10/99, foi aprovado o Requerimento nº 699, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando o reexame da matéria pela CAS. Em 5/9/00 e 19/9/00, a apreciação da matéria foi adiada na Comissão. Em 26/9/00, foi concedida vista ao Senador Leomar Quintanilha, pelo prazo de 5 dias, devolvido sem manifestação.

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam o parecer do Relator que é contrário ao projeto (referente ao Item nº 1) queiram permanecer sentados; os que são favoráveis ao projeto queiram manifestar-se levantando a mão. (Pausa.)

Aprovado o relatório pela rejeição do projeto, com a abstenção da Senadora Marluce Pinto, autora do projeto.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, na sequência está o Item nº 3? O Item nº 2 já foi votado?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Para o Item nº 2, estamos esperando que a Senadora Marina Silva chegue.

Senador Moreira Mendes, se V. Exª quiser ler o voto em separado, tem V. Exª a palavra.

O SR. MOREIRA MENDES – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Por favor, será lido o voto em separado do Item nº 2, dos Projetos nºs 182 e 196, que tramitam conjuntamente, razão do protesto claro e correto da Senadora Marluce Pinto.

O Senador Moreira Mendes tem a palavra para a leitura do voto em separado.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que contatamos a Senadora Marina Silva. S. Exª não está presente por força maior, mas nos autoriza a solicitar a V. Exª que designe alguém – e eu me proponho a isso – para fazer a defesa do seu parecer. Em hipótese nenhuma, S. Exª de-seja impedir que a matéria tramite.

Dessa forma, o assunto está para a consideração de V. Exª. Faço esse registro em relação à atitude da Senadora Marina Silva, que jamais deixaria de comparecer a uma reunião onde uma matéria de tão significativa importância para nós, relativa à luta das mulheres, está em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O respeito à Senadora Marina Silva obrigava-nos a aguardar a presença de S. Exª, até porque S. Exª está sempre presente e conhece bem o assunto. Discutiu-se aqui a expectativa da vinda do projeto da Câmara para anexação. Com isso não concordou a Senadora Marluce Pinto, autora de um dos projetos.

Então, o voto em separado será lido e poderemos, se V. Exªs quiserem, discutir o projeto na próxima reunião ou fazer já o debate dele.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encontra-se sob exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2000, cuja finalidade é dispor sobre a licença maternidade das mães adotantes ou que tenham obtido guarda judicial de crianças. O Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2000, que trata do mesmo assunto.

O PLS nº 182 prevê que o prazo de licença maternidade será de 120 dias, se a empregada adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até 5 anos, ou de 30 dias se a criança tiver mais de 5 anos.

Além disso, dispõe que é devido salário maternidade à empregada que adotar ou obtiver guarda judicial de crianças nas condições do item anterior.

Já o PLS nº 196 estabelece que o prazo de licença maternidade será de 120 dias, se a empregada adotar ou obtiver guarda judicial de criança de até 1 ano, ou de 30 dias se a criança tiver mais de 1 ano e menos de 5 anos de idade. Igualmente, é devido salário maternidade à empregada que adotar ou obtiver guarda judicial de criança em condições do item anterior.

Esse é o relatório. Análise: a licença maternidade e sua manutenção, seguramente, não foram criadas visando apenas ao restabelecimento da mãe que acabou de dar à luz, mas foi concebida também para propiciar aconchego, carinho e segurança àquele que acabou de vir ao mundo. Nesse mesmo sentido, a lei incentiva, inclusive, a participação do pai por meio da concessão da licença paternidade.

A licença maternidade apresenta-se como um benefício importante tanto para a mãe quanto para a criança, que precisam se adaptar à nova situação. A criança, especialmente nos seus primeiros meses de vida, pela sua fragilidade, tem direito aos cuidados e companhia da mãe, e deles precisa. Não sobreviveria sem eles. O seu mundo, nessa fase, quase que se restringe à companhia dela.

A adoção é um instituto de importância histórica e a ausência de previsão legal da licença maternidade e a sua remuneração para este caso é injusta, porque a adoção é, antes de mais nada, um ato de generosidade com grandes repercussões sociais. Quem adota, propõe-se a dar amor e a acolher, em sua família, uma criança que, de outra forma, poderia estar fadada a uma vida cheia de privações e de dificuldades.

Hoje, a doutrina, em evidente discordância das leis trabalhistas e previdenciárias, atesta, com clareza, que os fundamentos da licença maternidade residem nos cuidados do filho e na recuperação física e psíquica da mãe sem prejuízo do descanso suplementar, em caso de enfermidade advinda do parto.

A jurisprudência, na mesma direção, ressalta a importância da convivência entre a mãe adotiva e o filho e vem reconhecendo o direito da mãe adotiva ao benefício da licença maternidade.

Veja-se, por exemplo, as seguintes decisões:

EMENTA

LICENÇA MATERNIDADE. MÃE ADOTIVA.

Inobstante a legislação trabalhista seja omissa acerca do direito à licença maternidade da mãe adotante, negar tal direito a esta, contudo, importaria em

discriminação ao próprio filho adotivo, contrariando-se, assim, a Carta Magna que, ao instituir a licença maternidade, visou resguardar o interesse social em que o novo ser humano alcança o desenvolvimento pleno e satisfatório sobre os aspectos físicos e psicológicos. Ao Estado, enquanto comunidade, interessa a formação de um ser humano hígido e saudável e nisso é insubstituível o papel da mãe, especialmente nos primeiros meses, seja o filho natural ou não.

Recurso de Revista que se dá provimento. (TST – Acórdão nº 4.611. Ministro Relator: Lourenço Prado.)

EMENTA
LICENÇA MATERNIDADE MÃE ADOTIVA
DIREITO.

Mãe adotiva também tem direito à licença maternidade, mesmo que o adotado seja recém nascido. A lei, ao proteger a maternidade e a infância, não distingue a mãe biológica da mãe adotiva. A aplicação da Constituição Federal de 1988, arts. 6º e 277, § 6º e do Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 4º e 41.

(Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Rondônia).

Na Itália, as mães e pais que adotem ou que mantenham guardas de crianças têm direito à licença maternidade durante os primeiros três meses sucessivos ao efetivo ingresso da criança na família, desde que a criança tenha até três meses de idade. Assim, a idéia defendida pelas proposições em exame, ambas de mérito inquestionável, merecem a aprovação desta Comissão.

Contudo, consideramos razoável – para que a Previdência possa suportar despesas decorrentes desse novo benefício – restringir a idade do menor, como proposto pelo PLS nº196, de 2000.

À vista exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 196, de 2000 e pelo arquivamento do Projeto do Senado nº 182, de 2000.

Sr. Presidente, é o parecer e o voto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pediria licença aos Srs. Senadores para convidar o velejador Lars Grael – ele enfrentou adversidades e dá um exemplo de virtude na luta para continuar a prática do esporte, dando um forte exemplo à juventude -, se não houver inconveniente algum, a se sentar ao meu lado, para que se possa homenagear o grande atleta que é e a atitude humanística com que se portou.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, registro os meus cumprimentos ao nosso grande desportista Lars Grael. Ontem, ao nos encontrar com ele, nos corredores da Câmara dos Deputados, com-

prometeu-se a velejar no Lago de Palmas, que está sendo formado agora com o fechamento da barragem Luís Eduardo Magalhães. Trata-se de um belíssimo lago que será inaugurado, seguramente, com a presença dessa grande figura nacional.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Quem sabe, ele nos permitirá dar uma volta com ele.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Ele já se comprometeu comigo, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Quero ir, mas não pode nos colocar em risco com aquelas manobras de passagem de barco.

Alguém mais deseja fazer alguma referência? (Pausa.)

Estamos hoje, festivamente, recebendo os grandes atletas, como o Paulão. Eles são exemplos para a juventude. Acredito que a nossa Comissão tem a importância de cuidar da saúde e do aspecto social. Vocês têm um papel muito importante nessa nova visão do que representa o Brasil.

Por favor, sente-se aqui. (Pausa.)

Não há um número para votação nominal de projeto terminativo na Comissão. Estamos com dez Srs. Senadores presentes.

Se não for possível votar, terei de encerrar a reunião. Não sei se posso deixar essa votação para a próxima semana.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, gostaria de me manifestar sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, já foi lido o parecer da Senadora Marina Silva?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sim, foi lido. Agora é voto em separado que foi apresentado pelo Senador Moreira Mendes.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, quando no exercício do Ministério da Previdência, entendemos o direito ao salário maternidade a todas as mulheres trabalhadoras brasileiras. Eu gostaria de chamar atenção para que os projetos que estão ora em discussão incluíssem todas as mulheres trabalhadoras, não apenas as mulheres empregadas, não apenas aquelas de carteira assinada, mas também as trabalhadoras autônomas. Não há razão para que se discrimine qualquer segmento.

De outro lado, devo dizer que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados projeto de lei encaminhado pelo Executivo, com exposição de motivos de minha autoria, na condição, então, de Ministro da Previdência, que estendia o salário maternidade também às mães adotivas, de modo que o mérito do

projeto é indiscutível. Uma vez que o Presidente da República encaminhou proposta minha ao Legislativo, significa que o Governo há de ser favorável a ela.

Peço, contudo, que os relatores examinem a amplitude do salário maternidade para todas as mulheres trabalhadoras, de modo que não se repita, em relação à mãe adotiva, uma discriminação injustificada que existia em relação às trabalhadoras autônomas, as que trabalham por conta própria.

A minha posição é absolutamente favorável ao projeto. Sugiro que haja o entendimento. O fato de não haver número pode dar margem a que, até a próxima semana, os autores dos dois projetos se reúnam com os relatores e construam uma solução consensual, se for o caso, um substitutivo, mas que venhamos a ter o projeto que reflita a posição de toda a Comissão de Assuntos Sociais, e não haja necessidade de aprovar um e rejeitar outro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, quero fazer alguns registros que considero importantes. Lógico que, inicialmente...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora, peço a sua licença. Estão nos trazendo algumas sugestões de emendas da Comissão, principalmente sobre o esporte solidário em comunidades carentes, dando prioridade a essa questão. Há outros tipos de emendas, mas dando prioridade a esse tema. Como eu não quero atrapalhar, porque estão procurando outros setores do Senado, faço esta referência.

O Senador Moreira Mendes foi designado relator de emendas da Comissão. Encaminharei a S. Ex^a e depois os senhores poderão trocar uma idéia com ele. Podem ter certeza de que recebemos com muita simpatia essa sugestão, principalmente em se tratando de comunidades carentes. A grande visão, hoje, é que o esporte seja a moeda contrária ao uso de drogas, principalmente objetivando tirar das ruas as crianças menos favorecidas pela sorte.

Esse projeto tem funcionado muito bem, com a dedicação dos desportistas que, não mais podendo praticar a sua atividade por várias razões, usam o seu tempo útil nesse trabalho, às vezes deixando de lado até os interesses pessoais para se dedicarem a essa atividade que só pode ter as bençãos de Deus.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, irei acompanhá-los à sala ao lado e vou, com muito prazer, receber ali o documento que eles trazem.

Porém, queria, como acabei de relatar o voto em separado, deixar registrado aqui que acho interessante a proposição do Senador Waldeck Ornélas. Se as Senadoras Emilia Fernandes e Marluce Pinto concordarem, da minha parte não há nenhuma objeção em se construir de repente um novo texto e votar na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Deixo toda a decisão nas mãos das Senadoras Marluce Pinto e Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, até para abreviar, e acho que o entendimento sempre é o melhor caminho, nem faço as minhas considerações agora. Vamos partir para o diálogo e buscar com a mais pressa possível fazer retornar esse projeto dialogando com todos.

Quero cumprimentar os nossos desportistas. A alegria, a satisfação, a garra e a coragem de vocês estimulam muitos jovens deste País. Cumprimentos e contem com o nosso apoio na área do desporto, até porque sou ex-jogadora de vôlei, mas vôlei lá na quadra do colégio. Então meus cumprimentos e a nossa admiração.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, queria ainda dar uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a tem a preferência para decidir.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sei que agora está quase impossível porque o projeto do Senador Arlindo Porto e Relatora a Senadora Emilia Fernandes era terminativo, foi posto logo em votação, era o caso desse ter sido. Agora, quero dizer a V. Ex^a que dificilmente vamos aprovar na próxima semana, porque vai ser a semana exatamente em que as Comissões vão discutir as emendas de Comissão. Então ficam os Senadores pulando de um lado para outro e não dá. O que estou vendo é o seguinte: hoje já foi discutido esse projeto na condição já do projeto da Câmara vir a ser apensado e, lógico, pela prática que temos nas Comissões, dificilmente, ele, não sendo aprovado hoje, seja considerado aprovado no futuro em decorrência do outro chegar da Casa origem primeiramente nesta Casa. O que seria muito diferente, se hoje ele sendo terminativo aqui, e encaminhássemos para a Câmara dos Deputados. Mas, tudo bem. Mas foi aquele caso, em muitos outros a gente vê: solicita um pouco mais, chama alguém para ir para outra Comissão, mas realmente...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não foi discriminação a V. Ex^a.

A SRA. MARLUCE PINTO – Não digo discriminação, mas não houve o que já aconteceu em outras situações.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Senador Bernardo Cabral chama todo mundo, a Educação chama todo mundo. Quer dizer, se a gente não corre aqui um pouquinho... Olhe aí, já estamos com quatro Senadores.

A SRA. MARLUCE PINTO – Mas, Presidente, V. Ex^a me acompanha há muitos anos e sabe, modéstia à parte, sou sempre coerente, mas vejo aqui nesta Comissão, quantas vezes eu já fui chamada de outra só para vir votar? Os próprios funcionários saem para isso. Agora aqui se apegaram muito até agora o final, porque a Relatora não estava presente, e até já depois da própria Senadora Emilia Fernandes haver informado que ela havia por telefone delegado à Senadora Emilia Fernandes. Mas, tudo bem. Vai ser mais um do Senado que vai ficar a critério da Câmara.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, acho que é bom deixar bem claro o que houve. Eu estava disposta, autorizada pela Senadora Marina Silva, a apresentar e a defender o parecer dela. Agora, a questão foi levantada pelo Senador Waldeck Ornélas, que até tem um mérito, para verificar se os projetos atingem a mulher autônoma, não apenas a mulher empregada, a empregada doméstica. Então esse é um ponto, um aspecto novo que está sendo trazido à discussão. Então que fique bem claro que só não votamos porque houve essa discussão e, neste momento, na hora dessa discussão, já não havia quorum para a votação nominal. Apenas esse registro, porque acho que é importante, tanto em defesa da Senadora Marina Silva, como em minha, porque estava pronta para discutir e votar essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Só um esclarecimento: Senadora Marluce Pinto, dia 23 será a discussão das emendas de Comissão e dia 24, de projetos. Vamos colocar como item 1 esse projeto, com acordo ou sem acordo. Faço, desde já, um apelo neste momento, pela importância do projeto, pedindo aos Srs. Parlamentares que compareçam para a votação. Se houver acordo, ótimo; se não houver, vamos colocar em votação.

V. Ex^a está de acordo, Senadora? Trata-se do item 1 da próxima discussão desse projeto. Sei da angústia e da frustração de V. Ex^a, mas ...

A SRA. MARLUCE PINTO – Concorro, Sr. Presidente. Não, não se trata de frustração. Eu gosto das coisas muito justas. E tenho acompanhado tudo. Por muitas e muitas vezes, saí de uma comi-

são para ir a outra em que há apreciação de projeto terminativo.

Agora, sinceramente, se o da Câmara tivesse chegado, e a pessoa interessada tivesse falado em primeira mão, talvez não tivesse ocasionado esse atraso hoje na Comissão, porque havia dois terminativos. Quantas vezes se deixa para depois e às vezes há cinco ou seis, e o Presidente da Comissão – inclusive V. Ex^a – fica advertindo: aguardem um pouco, há um outro terminativo.

Então, se eram dois – e o voto do Senador Moreira Mendes foi tão curto, automaticamente –, poderia ter sido apreciado enquanto havia número suficiente.

Mas isso são casos que ocorrem, infelizmente a sorte não foi minha hoje.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora, aceito a crítica, mas não me responsabilizo pelo que aconteceu.

A SRA. MARLUCE PINTO – Não estou criticando, mas V. Ex^a há de convir que aconteceu muitas vezes de a Presidência advertir: aguardem mais um pouco, vai haver votação de um outro terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu ia colocar em votação, quando pediu a palavra o Senador Waldeck Ornélas para explicar...

A SRA. MARLUCE PINTO – Naquele momento, já não havia mais...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não, ele queria...

A SRA. MARLUCE PINTO – Quando ele solicitou, até mesmo V. Ex^a já tinha comunicado que não havia número suficiente e que ia aguardar. Ele pediu a palavra e fez aquela solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não, ele pediu só para explicar o que havia sido providenciado. A Senadora Emilia, representando a Senadora Marina Silva, fez uma referência de que seria bom um diálogo para acertar tudo. Então, creio que uma semana não prejudica o objetivo de V. Ex^a.

O seu protesto está registrado e vai constar da ata. Faço questão que conste da ata, até para que chame a atenção dos demais Srs. Senadores para não deixarem de comparecer à próxima reunião para votar, porque temos que equacionar esse problema das comissões, porque é um pouco frustrante mesmo: há número suficiente e, de repente, em cinco minutos, não há mais, porque outras comissões estão chamando. Então, quem tem interesse num projeto que está numa comissão é obrigado a abandonar a em que se encontra para se manifestar a respeito do

projeto que tem interesse na outra comissão. Então, temos realmente que equacionar.

Agradeço V. Ex^a e peço desculpas.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, eu apresentarei depois um requerimento por escrito para que façamos uma sessão conjunta da Subcomissão de Moradia e Desenvolvimento Urbano com a Comissão de Assuntos Sociais, no dia 28 de novembro. Estamos trazendo pessoas convidadas para um debate e gostaríamos que se ampliasse um pouco essa decisão.

No dia 13 de novembro, teremos também outra reunião já marcada, na própria Subcomissão. Porém, nessa reunião do dia 28 de novembro – já praticamente caminhando para o final do ano – gostaria, se fosse possível, que esta Comissão estivesse presente, porque trata-se de um tema importante, para o que comparecerá pessoas expressivas.

Enviarei um requerimento oportunamente para ser discutido nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Coloco em votação o requerimento oral que V. Ex^a formalizará.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa).

Aprovado.

Então, V. Ex^a formaliza para que possamos apreciar.

Passemos ao Item 3 da pauta, terminativo. Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, trata-se de um projeto terminativo. Um projeto importante que cuida de saúde pública e que procura, segundo o seu autor, Senador Tião Viana, transformar em obrigatoriedade a informação, no rótulo ou na embalagem de produtos saneantes domésticos, dos riscos que as pessoas correm ao utilizá-los.

Como se trata de um projeto que envolve saúde pública, um projeto que considero relevante, importante e, sendo visível a falta de **quorum** na Comissão, para deliberar, entendo que seria melhor ler o parecer e abrir a discussão quando houver número suficiente. Ainda proporia a V. Ex^a...

O PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se V. Ex^a quiser, poderá ler o relatório, e deixaríamos a discussão e aprovação para a próxima reunião. Se considerar melhor deixar a leitura para quando houver número, poderemos retirar o item de pauta.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Julgaria prudente que a leitura fosse efetuada no momento que antecede a discussão, pois incita a participação dos membros da Comissão, principalmente porque é um assunto relevante, que trata de saúde pública.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, fica adiada leitura e discussão do item 3 – o Projeto de Lei nº 388, de autoria do Senador Tião Viana e relatoria do Senador Leomar Quintanilha.

Pergunto se algum dos Srs. Senadores deseja manifestar algum outro assunto de interesse da Comissão.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, ficou marcado para o dia 23 a discussão das emendas?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Das emendas de Comissão e o Relator é o Senador Moreira Mendes. Se alguém for encaminhar, favor fazê-lo com urgência.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, atendendo à solicitação das empresas de apoio...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Temos até o dia 19 para entrega de emendas.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, atendendo à solicitação das empresas que prestam assistência técnica ao pequeno produtor da chamada agricultura familiar, daquele que pratica extensão rural no País, vamos apresentar uma emenda para reforçar, ou melhor, para não deixar morrer esse importante apoio à agricultura familiar, por meio da assistência técnica e extensão rural.

Vamos apresentar ainda hoje essa emenda, para a qual pedimos o apoio dos nossos companheiros desta Comissão.

Sr. Presidente, vamos reeditar a famosa extensão rural da época da chamada Abicar, Embrater, enfim, órgãos que deixaram saudade quanto ao trabalho de apoio à agricultura familiar neste País.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Lembro, Senador, que no meu Estado tinha a Casa da Lavourea, onde os engenheiros tinham importância vital nas sedes onde trabalhavam e eram reconhecidos como pessoas importantes como um juiz e delegado de polícia. Então, é um passado que tende a voltar, porque essa assistência técnica é extremamente importante na orientação dos microprodutores.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, o sistema de extensão rural nasceu na década de 40, em Minas Gerais, com o nome de Acar – Associação de Crédito e Assistência Rural. Era um convênio entre o governo americano e o Governo de Minas Gerais, de Magalhães Pinto. O trabalho foi muito bem absorvi-

do pelos mineiros e começou a expandir, primeiramente para o Sul, com o nome de Ascar – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural, e depois se dividiu para os outros Estados do Sul. Foi para o Nordeste com o nome de Ancar – Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural. Cada Estado criou a sua, que, depois, tomou de empréstimo o nome do seu respectivo Estado. Depois, partiu para Goiás com o nome de Acargoiás; em Mato Grosso, foi Acarmat; no Paraná, era Acarpar; em Santa Catarina, era Acaresc. Posteriormente, com a criação da Embrapa e da Embrater, esses órgãos se transformaram em empresa e surgiu a famosa Emater.

São Paulo, que sempre foi um estado rico, resolveu ficar com o tradicional trabalho de assistência técnica através das Casas da Lavoura; não criou no seio do escritório o trabalho social, porque tinham trabalho extraordinário na área técnica e a social já era atendida por outros órgãos.

Nos Estados mais pobres, era uma equipe: engenheiro agrônomo, veterinário ou técnico agrícola e uma assistente social – não era assistente social formada, mas era alguém que dava assistência à família na área social. Vamos reeditar isso. Para isso, vamos apresentar essa emenda a pedido....

O SR. MAURO MIRANDA – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Com prazer, ouço V. Exª.

O SR. MAURO MIRANDA – É bom ouvi-lo e perceber o carinho de V. Exª para com o campo, agricultores, especialmente os pequenos agricultores. Suas palavras trazem essa boa lembrança. Na área da medicina, por exemplo, há o médico de família. A Emater, por meio de um técnico, dava assistência à família dos agricultores, de fazenda em fazenda, de retiro em retiro, de casa em casa estimulando a produção rural. Acho que estamos retomando algo que é importantíssimo e que a saúde pública hoje está fazendo com o médico da família.

A Emater tem esse lado como se fosse quase como um médico de família, com essa extensão, o técnico do pequeno agricultor que conversava com o fazendeiro, com o retirante, treinava os agricultores para as ações da produção agrícola.

É uma excelente idéia. V. Exª, mais uma vez, mostra o carinho e a paixão em relação à área rural, especialmente para os pequenos e micro produtores rurais que serão os grandes beneficiários dessa ação. Infelizmente, o meu Estado de Goiás também que V. Exª citou aqui, com Acargoiás, lá também a Emater foi

extinta. Infelizmente, para nós. Está uma desordem no Estado com a falta de assistência. Com esse projeto, tenho certeza que vai reavivar, não só em Goiás, mas no Brasil inteiro essa assistência ao pequeno e micro produtor rural.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço a presença dos Srs. Senadores.

Não havendo mais nada a ser tratado, convoço para o dia 23, terça-feira, às 10 horas, reunião para discussão das emendas de Comissão. Elas devem ser encaminhadas a esta Comissão até o dia 19. No dia 24, às 9 da manhã, para apreciação dos projetos.

Desejo uma boa semana a V. Exªs.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h10min.)

**Ata da 28ª Reunião (Extraordinária)
da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª
Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legis-
latura realizada dia 23 de outubro de 2001,
terça-feira, às 10:00 horas**

Às dez horas e cinquenta e quatro minutos, do dia vinte e três de outubro de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do Senador Romeu Tuma e da Senadora Marina Silva, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença da Senadora Marluce Pinto e Maria do Carmo Alves e dos Senadores Mauro Miranda, Juvêncio da Fonseca, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Leomar Quintanilha, Lindberg Cury, Romero Jucá, Emília Fernandes, Tião Viana, Ademir Andrade, Casildo Maldaner, Valmir Amaral, Carlos Bezerra, Osmar Dias, Lúcio Alcântara, Geraldo Cândido, Sebastião Rocha e Nabor Júnior. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a discussão e votação das emendas da Comissão que serão apresentadas ao Orçamento de 2002. Foram apresentadas trinta e nove emendas. De acordo com a Resolução nº 1, de 2001-CN e o Parecer Preliminar sobre a Proposta Orçamentária Anual para 2002, a Comissão de Assuntos Sociais deverá apresentar até cinco emendas. Foi designado o senador Moreira Mendes para relatar as emendas apresentadas e o relatório foi lido pelo senador Juvêncio da Fonseca. Pautado em critérios estabelecidos no artigo 100 do Regimento Interno, que determina a

competência da Comissão, às seguintes emendas foram aprovadas e passam a ser de autoria da Comissão: – 1) Recuperação de Mananciais e Canalização de Córregos; Autores: senadores Osmar Dias, Romero Jucá, Waldeck Ornelas e Carlos Bezerra; Valor: R\$ 290 milhões. – 2) Ações Sociais e Comunitárias; Autores: Romero Jucá, Waldeck Ornelas e Osmar Dias; Valor: R\$ 60 milhões. – 3) Ações de Saneamento Básico em Pequenas Localidades; Autores: Senadores Carlos Bezerra, Romero Jucá e Osmar Dias; Valor: R\$ 87 milhões; – 4) Assistência Médica Qualificada e gratuita a todos os níveis da população (Rede Sarah de Hospitais); Autores: senadores Amir Lando, Pedro Piva, Romero Jucá, Geraldo Cândido, Carlos Patrocínio, Romeu Tuma, Leomar Quintanilha e Ademir Andrade; Valor: R\$ 120 milhões. – 5) Melhoria das Condições de Habitabilidade; Autores: senadores Mauro Miranda, Carlos Bezerra, Osmar Dias e senadoras Maria do Carmo Alves e Marluce Pinto; Valor: R\$ 350 milhões. Em discussão, fizeram uso da palavra os senadores Romero Jucá, Tião Viana, Marluce Pinto, Waldeck Ornelas, Carlos Bezerra, Leomar Quintanilha, Carlos Patrocínio, Osmar Dias, Carlos Bezerra e Marina Silva. Foi rejeitado o requerimento de destaque, de autoria da senadora Marina Silva, para votação em separado da emenda nº 20 – Apoio à produção e às Comunidades Extrativistas da Amazônia. O senador Tião Viana retira a emenda nº 39 – Atendimento Médico Especializado Itinerante do Incor e solicita a inserção em Ata do apoio recebido dos senadores Carlos Bezerra e Romero Jucá para aprovação da referida emenda na Subcomissão de Saúde da Comissão Mista de Orçamento. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e trinta minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

Assinaram a ata da vigésima oitava reunião da comissão de assuntos sociais da 2ª sessão legislativa ordinária da 51ª legislatura, realizada em 23 de outubro de 2001, terça-feira, às 10:00 horas, com a finalidade de discussão e votação das emendas da comissão ao orçamento da união para o ano de 2002, os (as) senhores (as) senadores (as): – Romeu Tuma, Presidente – Lindberg Cury – Juvêncio Da Fonseca – Emília Fernandes – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Romero Jucá – Moreira Mendes – Luiz Pontes – Casildo Maldaner – Osmar Dias – Tião Viana – Sebastião Rocha –

Leomar Quintanilha – Waldeck Ornelas – Ademir Andrade – Nabor Júnior.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Declaro aberta a presente reunião.

Na pauta única de hoje, constam as emendas apresentadas pelos Srs. Senadores para o Orçamento de 2002. Não estando aqui presente o Senador titular, que é o nosso Relator, Moreira Mendes, indicamos, se for consenso por parte dos Srs. Senadores, o Senador Juvêncio da Fonseca como Relator *ad hoc*, porque, muito embora também esteja advogando algumas emendas, parece-me que é o único que não assinou diretamente uma emenda, e isso daria uma certa neutralidade na relatoria.

O SR. ROMERO JUCÁ – E além do mais é Presidente do Conselho de Ética. Se alguém se comportar mal, ele abre um processo.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Portanto, convido o Senador Juvêncio da Fonseca para assumir.

O SR. ROMERO JUCÁ – Peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ – Queria fazer uma proposição que já facilitaria em muito o andamento dos trabalhos. No parecer do Senador Moreira Mendes, ele deu voto em cinco emendas. Dessas cinco emendas, ele saiu escolhendo uma emenda de cada Senador. Acontece que existem emendas iguais; por exemplo, para o Sarah Kubitschek, para a recuperação de mananciais, para saneamento básico, para a questão de habitação. Existem outros Senadores e Senadoras que apresentaram emendas também. Então, a minha sugestão é para que, no relatório e quando aprovadas as cinco emendas na confecção das emendas, constassem como autores todos aqueles que apresentaram emendas similares e iguais, para que a sinalização seja feita conjunta e não apenas de um só Senador, já que o objetivo dos Senadores, ao apresentar emendas iguais, era o mesmo. Eu gostaria de fazer essa proposição, porque penso que facilita em muito o atendimento.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Pela ordem, o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Ainda acrescentaria ao que o Senador Romero Jucá disse que fosse pela emenda de maior valor apresentado. Por exemplo: a emenda aprovada, do Senador Amir Lando, foi de 100 milhões para a Rede Sarah; a do Senador Romero

Jucá, de 120 milhões. Entendo que o valor aprovado deveria ser o maior valor.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – O Plenário é soberano, e foram colocadas duas propostas: uma do Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não são complementares.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Sim, só para nível de compreensão. A do Senador Romero Jucá, que seria uma espécie de emenda coletiva, todas as emendas que versam sobre o mesmo assunto e que vários Srs. Senadores apresentaram.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A do Senador Tião Viana é para que prevaleça a quantia maior, o valor mais alto. Eu diria que talvez seja um critério temporário, porque, senão, podemos abrir um precedente de que os Senadores, já sabendo que é possível haver essa aglutinação, nos próximos embates, as emendas cheguem às estrelas para ver se prevalece aquela que tem o valor mais alto. É só uma observação. É claro que prevalece o bom senso, e compreendi perfeitamente a proposta do Senador Tião Viana. Ninguém faz essas propostas sem critérios. Mas, se os Srs. Senadores concordarem com a proposta do Senador Tião Viana, encaminharíamos como uma emenda coletiva, ou de um grupo de Parlamentares, optando pelo valor de referência aquele que englobe a maior quantia.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Srª Presidente, queria apenas fazer um esclarecimento para justificar. É muito comum, aqui, no Congresso, apresentarmos emendas de alto valor para, no momento da elaboração do Orçamento, negociarmos um valor razoável, às vezes cinco, seis vezes menor do que o que apresentamos. No caso do Hospital Sarah, que é conhecido nacionalmente pela sua capacidade, pelo seu belo trabalho e por ser, na verdade, a única instituição realmente pública de alto nível que este País ainda tem, vários Senadores apresentaram.

Quero dizer que eu, modestamente, desde a época em que fui Presidente desta Comissão, há cinco anos, comecei a ter esse relacionamento e essa grande preocupação com a Rede Sarah. No caso da Rede Sarah, tem sido usado sempre um critério de muita consistência.

Ao longo desses anos, temos pedido exatamente o que o diretor pede. Sempre que isso é tratado na Comissão de Orçamento, é atendido quase que integralmente, porque há um reconhecimento quase que unânime deste Congresso Nacional do valor da Rede

Sarah para este País. Por isso, a minha emenda foi de R\$34 milhões, exatamente o que o nosso diretor solicitou. Mas não tenho nada contra o valor mais alto que o Senador Romero Jucá e outros Senadores apresentaram. Penso que pode ser assim, já se sabendo que haverá negociação para chegarmos àquilo que realmente o hospital necessita.

Talvez, como a importância do Sarah é muito grande no Brasil e dada a seriedade com que todos levamos a referida Rede, nem fosse necessário, mas queria apenas fazer o registro de que há cinco anos esta Comissão tem aprovado recursos suplementares à Rede Sarah. Espero que, na Comissão de Orçamento, se continue respeitando a decisão desta Comissão de Assuntos Sociais.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. TIÃO VIANA – Peço a palavra, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá. Depois, V. Exª.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Solicito minha inscrição, Srª Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senadora Marina Silva, apenas para fazer um registro. Eu queria comunicar à Casa que sou o Relator da área de previdência e assistência social no Orçamento. Portanto, vou tratar com muita atenção essa questão da assistência social.

O relatório apresentado pelo Senador Moreira Mendes aponta uma emenda para a questão ambiental, de recuperação de mananciais e canalização de córregos; uma para funcionamento do núcleo de esportes em comunidades carentes; uma para ações de saneamento básico em pequenas localidades; uma para a Rede Sarah; e outra para a melhoria das condições de habitabilidade. Estranhamente não atende a nenhuma emenda exatamente da Secretaria de Assistência Social, que cuida da política social do Governo.

Apresentei uma emenda – que todo o ano a Comissão aprova aqui também – que tem como título: Ações Sociais e Comunitárias em Nível Nacional. Então, estou propondo trocar o funcionamento do núcleo de esporte em comunidades, que será aprovado, com certeza, na Comissão de Educação, por essa Emenda, que é de nº 7, Ações Sociais e Comunitárias em Nível Nacional, no valor de R\$60 milhões. Esse era o comentário que eu queira fazer sobre o relatório apresentado.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – O Relator está anotando todas as observações que estão

sendo feitas pelos Srs. Senadores, e iremos decidir num determinado momento.

Com a palavra, o Senador Tião Viana. Depois, os Senadores Marluce Pinto e Waldeck Ornelas.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Se for possível, nobre Presidente, gostaria de ser inscrito também.

O SR. TIÃO VIANA – Eu gostaria apenas de registrar um raciocínio que apresentei quando falei do maior valor da Rede Sarah, porque seguramente o Senador Ademir Andrade trabalhou com referência única. Eu trabalho não só com o orçamento global da Rede Sarah, que é deficitário em dezenas de milhões de reais – 120 milhões, que é o déficit orçamentário que a Rede vive –, como de documento que recebi também do Dr. Aloysio Campos, solicitando uma emenda de 100 milhões. Então, seguramente, ele falou em termos complementares à do Senador Ademir Andrade com a nossa. Estou plenamente dentro de um critério de racionalidade quando defendo esse maior valor, o que ainda não seria o montante ideal. Espero também, como o Senador Ademir Andrade, que a Comissão de Orçamento possa respeitar a decisão da Comissão de Assuntos Sociais.

Em relação à discussão já aberta, defendo uma emenda aqui que possa ser incluída dentro das cinco emendas aprovadas de Comissão, que é em relação a uma política de saúde também no Brasil.

Entendo que a Comissão de Assuntos Sociais tem uma dívida com a saúde pública brasileira, em função de não termos o privilégio de uma Comissão de Saúde do Senado Federal, como temos uma Comissão de Educação. Até hoje não entendo muito bem isso, porque não consigo imaginar, no Brasil, em termos de importância, a saúde inferior à educação.

Há uma desigualdade absoluta na política de saúde entre as regiões brasileiras. A primeira causa de morte no nosso País são as doenças cardiovasculares. Nesse sentido, já mantive contatos com o Instituto do Coração de São Paulo, que hoje atende ao Distrito Federal e à Região Centro-Oeste, para que se implante um serviço modelo. O Executivo já apresentou uma emenda de 15 milhões para que se implantasse esse serviço dentro do Hospital das Forças Armadas no Distrito Federal. Que possamos apresentar uma emenda que atenda às regiões que pagam o preço da carência absoluta de serviços cardiovasculares!

Apresentei a Emenda nº 39, de 50 milhões, para que o Instituto do Coração de São Paulo, de maneira distinta da Rede Sarah, ofereça serviços e não uma estrutura, como a Rede Sarah tem feito de maneira in-

teligente e também viável. Mas que seja mais simplificada essa do Incor! É preciso levar uma equipe de profissionais às capitais dos Estados brasileiros que têm necessidade de especialistas em doenças cardiovasculares, criando uma estrutura fixa de meios de diagnóstico para atendimentos secundário e terciário de média e alta complexidade.

Acredito que, com isso, estaríamos horizontalizando as dificuldades da população brasileira em ter acesso ao tratamento de doenças cardiovasculares, reduzindo, em muito, a migração e o alto custo dos Estados do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste e mesmo do Sul, visto que os doentes são deslocados para São Paulo para fazer transplantes e cirurgias cardíacas avançadas.

Com isso, reduziríamos muito aquelas filas que não são aceitáveis, do ponto de vista ético, por ninguém. Haveria a resolução desse problema nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e, seguramente, nos Estados da Região Sul, os quais teriam um apoio com essa medida.

Essa é uma emenda que defendo de maneira muito consistente dentro desta Comissão.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Srª Presidente, com referência à escolha do valor das emendas – de ser escolhido o valor mais alto –, isso não é preocupante, mesmo que haja um valor acima do necessário, porque, na Comissão de Orçamento, nos anos em que a temos acompanhado, nunca conseguimos aprovar nem 40% dos valores indicados pelas Comissões. Até mesmo as nossas emendas de bancada não atingem esses valores. Então, quanto a isso, podemos considerar o valor mais alto, uma vez que não será criado empecilho algum.

Ouvimos a proposta do Senador Tião Viana. Sabemos que muitos Estados já têm suas equipes, como observei em conversa com o Relator Juvêncio da Fonseca, que disse haver uma equipe em seu Estado. Mas lembro que, no meu Estado, Roraima, há sete ou oito anos, havia um convênio com a Beneficência Portuguesa e que uma equipe fazia toda essa preparação que já foi relatada pelo Senador Tião Viana – cateterismo, angioplastia e até substituição de artérias foram realizados no Estado. Realmente, é muito difícil para nós, que ficamos tão distantes do poder central – só uma passagem de avião está custando R\$2 mil –, deslocar os doentes para outros Estados, principalmente para São Paulo.

Dessa forma, se houvesse a possibilidade da inclusão dessa emenda, isso resolveria muitos problemas principalmente da Região Norte e de parte do Nordeste. Já o Centro-Oeste está mais próximo e poderá ser atendido pelo Hospital das Forças Armadas, porque o Incor já está implantando essa unidade.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é sempre muito difícil, principalmente na área social, selecionar emendas, sobretudo quando não há, na regulamentação, um critério objetivo em relação ao qual nos devemos portar.

Creio que os dois critérios aprovados aqui, em face dos debates, são extremamente importantes, lógicos e sensatos: o primeiro é o de que se considere como autor o conjunto de Senadores que tenham apresentado o mesmo item como prioridade; e o outro é o de que se leve em consideração o valor mais alto, pois seria errado considerar o somatório das emendas.

Queria fazer uma outra ponderação. Existem determinadas linhas de ação do Poder Executivo que têm um determinado valor no Orçamento, e há muitas emendas que buscam reforçar essa dotação orçamentária. Esses valores estão muitas vezes dimensionados em função da capacidade operativa dos órgãos que os vão executar ou, de outro lado, também, eventualmente, de uma falta de prioridade adequada que o Executivo lhe tenha atribuído.

No entanto, gostaria de sugerir ao Relator, Senador Juvêncio da Fonseca, como um critério da Comissão, que procurássemos ter emendas específicas, quer dizer, com um objetivo, que visasse alcançar determinada meta em termos de ter um resultado concreto e objetivo; não uma atividade permanente, mas algo que visasse, efetivamente, obter um resultado.

Creio que a emenda que beneficia a Rede Sarah de Hospitais atende a esse critério, que é manter um serviço diferenciado que existe no País. Do mesmo modo, aquela a que se referiu o Senador Tião Viana, em relação à ampliação dos serviços do Incor.

Queria ponderar em relação à Emenda nº 16, de minha autoria, que trata, especificamente, da questão da recuperação e revitalização do rio São Francisco. É uma questão tipicamente nacional, é um projeto de interesse eminentemente nacional que envolve um problema grave: o rio está morrendo, o rio está definhando. Estranhamente, o Poder Executivo, que criou no Dia Mundial do Meio Ambiente o Projeto de Revitalização, cujo Presidente da República acaba de ir à

nascente do rio para lançar o Programa de Revitalização, colocou, no orçamento do próximo ano, uma dotação de apenas R\$15 milhões para a revitalização do rio. Ou seja, ao ritmo de R\$15 milhões ao ano, o rio está condenado. Nossos netos terão que comemorar um campeonato que preferiríamos não ganhar, de termos o maior rio temporário do mundo, sem contar a catástrofe que seria para o semi-árido nordestino a falência do rio São Francisco.

Gostaria de chamar a atenção para o fato de que o Relator acolheu a emenda do Senador Osmar Dias que diz respeito a esse tema, recuperação de mananciais e canalização de córregos. Essa emenda, no entanto, não alcança um objetivo específico, de termos um resultado concreto. No caso da revitalização do rio São Francisco, o que se busca é um resultado concreto nesse mesmo âmbito de atividade.

O SR. CARLOS BEZERRA – V. Exª me permite um aparte?

O SR. WALDECK ORNELAS – Com prazer, ouço V. Exª.

O SR. CARLOS BEZERRA – Acho que uma emenda regionalizada como essa, na Comissão de Orçamento, tecnicamente, vai ser inviabilizada, pelo que conheço da Comissão. A emenda que não for muito bem caracterizada como de âmbito nacional não passa, tecnicamente, na Comissão. É essa a minha preocupação com relação à proposta de V. Exª. Talvez seja melhor reforçar essa emenda do Senador Osmar Dias, porque essa é de caráter nacional. Se colocarmos o rio São Francisco, principalmente, dificilmente ela vai passar na Comissão.

O SR. WALDECK ORNELAS – Senador Carlos Bezerra, na proposta orçamentária da União, mandada pelo Poder Executivo, o projeto é de âmbito nacional, porque o rio São Francisco é um rio federal, é um rio da União, cuja bacia abrange sete Estados da Federação, no Nordeste, no Sudeste e no Centro-Oeste. Quanto a esse aspecto, não haveria objeção.

Estou propondo um critério, de que a Comissão não tenha projetos que apenas reforcem dotações orçamentárias de natureza geral e não resolvem os problemas que buscam resolver, mas apenas permitem uma ampliação de recursos. Neste caso, é preciso lutar para ter uma solução nessa questão da revitalização do rio São Francisco.

Quero deixar essa ponderação aqui ao Relator.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Srª Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, julgo ser desnecessá-

rio reiterar os argumentos que aqui já foram despendidos a respeito de uma emenda que tem o apoio quase unânime da Comissão, que é a de suporte de recursos à Rede Sarah, em razão da excelência do serviço prestado e de atendimento universalizado. O Brasil inteiro acorre a esse extraordinário atendimento que a Rede Sarah promove. Mas quero registrar meu empenho pessoal, minha contribuição para que esta Comissão, efetivamente, participe no orçamento suportando a Rede Sarah para que possa continuar prestando esses inestimáveis serviços ao povo brasileiro.

Tenho uma segunda emenda, Sr^a Presidente, que eu gostaria de defender, e seria mais uma alocação de recursos, também de âmbito bastante amplo, que se refere à agricultura familiar. Isso nos leva a pensar que não seria, de princípio, uma emenda desta Comissão. Mas, em razão de a agricultura familiar ter um elevado cunho social, e a emenda vise basicamente corrigir um equívoco existente no Orçamento, já que a agricultura familiar é implementada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, no entanto, os recursos estão alocados no Ministério da Agricultura. Essa emenda visa basicamente transferir os recursos do Ministério da Agricultura para o Ministério do Desenvolvimento Agrário, para que a agricultura familiar do Brasil, por meio desse programa extraordinário e importantíssimo e de elevado cunho social, possa alcançar, efetivamente, os seus objetivos.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – V. Ex^a passa, então, o número ao Senador Juvêncio da Fonseca?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Só vou conferir se é 22 ou 23. É a Emenda nº 23.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Com a palavra, o Senador Carlos Patrocínio. Em seguida, os Srs. Senadores Osmar Dias e Carlos Bezerra. Estou me inscrevendo para depois.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr^a Presidente, Sr. Relator, Sr^s e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de dizer que não estou totalmente seguro a respeito da execução orçamentária dessas emendas de comissões permanentes do Congresso. Inclusive, quero me socorrer do Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, para ver se essas emendas estão sendo efetivamente executadas, porque aqui se discute com muito critério a distribuição de recursos para as áreas mais necessitadas do nosso País. Eu gostaria até que, depois, o Senador Carlos Bezerra nos explicasse a respeito da execu-

ção orçamentária das emendas de comissões técnicas de ambas as Casas.

Mais uma vez, volto a apresentar emenda para a Associação das Pioneiras Sociais, que comanda com muita eficiência a Rede Sarah em nosso País. A Rede Sarah executa aquele serviço que queremos para todos os brasileiros, nobre Presidente. E tenho o sonho de que também – agora, que a Rede Sarah acabou de inaugurar a sua unidade em Fortaleza, já são três no Nordeste – tenhamos unidades da Rede Sarah no Norte do nosso País, talvez numa cidade mais equidistante das outras regiões amazônicas, até porque, como já foi dito pela eminente Senadora Marluce Pinto, gasta-se muito na aquisição de uma passagem para se ter acesso à Rede Sarah.

Portanto, eu gostaria de defender essa emenda. Apresentei uma emenda a pedido do Dr. Aloysio Campos da Paz e do seu corpo de auxiliares, no valor de R\$50 milhões. E penso que a adequação vai ser aquela que melhor auscultar a técnica legislativa e a exequibilidade dessa emenda.

Gostaria também de dizer que o Senador Carlos Bezerra tem razão no que se refere à emenda sobre o rio São Francisco. Todos temos compromisso com o rio São Francisco. Mas, evidentemente, essa emenda teria mais chance de aprovação se fosse apresentada como uma emenda de bancada regional, uma emenda regional – na realidade, o rio nasce no norte de Minas e contempla todo esse Nordeste. Se pudermos aprovar cinco emendas, evidentemente a do Senador Tião Viana vai ter o nosso apoio e também a do Senador Leomar Quintanilha, uma vez que temos que fortalecer a agricultura familiar no nosso País.

Se fosse possível, gostaria que o eminente Senador Carlos Bezerra fizesse um aparte para nos dizer a respeito da execução orçamentária das emendas de comissões técnicas. S. Ex^a tem o conhecimento disso.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – O Senador Carlos Bezerra está inscrito. Proponho que fale o Senador Osmar Dias, porque, se porventura houver indagações, V. Ex^a já responde a todas.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Muito obrigado, Sr^a Presidente.

O SR. OSMAR DIAS – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, primeiro, temos que analisar os critérios para a apresentação e a aprovação de emendas das comissões. Cada comissão tem o direito de apresentar cinco emendas. Foram apresentadas 39 emendas pelos integrantes da Comissão. Se pudéssemos acaatar todas, é evidente que o faríamos. Seria o ideal.

Mas, como isso não é possível, temos que priorizar algumas. Como já temos tradicionalmente a emenda de apoio financeiro ao Sarah Kubitschek, ficam quatro emendas.

A outra regra refere-se ao alcance da emenda. Temos que considerar que a emenda deve ser de âmbito nacional. Se fôssemos aceitar o argumento do Senador Waldeck Ornelas, eu poderia apresentar uma emenda, por exemplo, pedindo a recuperação do rio Iguaçu, porque também ele está morrendo. O rio Iguaçu, no Paraná, é um importante rio, que atravessa todo o Estado e forma as cataratas do Iguaçu. É importante, portanto, sob o aspecto ambiental, turístico, econômico. Ele está morrendo não só porque está sendo assoreado por erosão, mas pelos desastres que têm sido cometidos pela Petrobras, que derrama naquele curso d'água milhões de litros de óleo diesel, milhões de litros de petróleo. Já não o temos como tínhamos antes. Evidentemente, eu gostaria de propor aqui uma emenda para a sua recuperação. O rio, repito, está morrendo principalmente pelos acidentes da Petrobras. Não posso fazê-lo porque não é de âmbito nacional. O rio São Francisco é de extrema importância – reconheço isso – e tem que ser recuperado. No entanto, temos que atender a regras impostas para a formação de emendas de comissão.

Por isso, quando eu coloquei aqui a proposta, que foi acatada pelo Relator da Emenda nº 10, "Recuperação de mananciais e canalização de córregos", eu estava pensando em todos os discursos que tenho ouvido no sentido de que a água é um insumo finito e precisa ser preservada. Mas, para preservar a água, precisamos preservar as fontes, os mananciais. Caso contrário, o discurso torna-se vazio. Estou propondo R\$90 milhões, para que, no Orçamento, eles sejam destacados para a recuperação de mananciais e a canalização de córregos. Essa proposta tem, sim, amplitude nacional.

Há ainda a proposta do Senador Waldeck Ornelas de se alocarem R\$200 milhões para a recuperação do rio São Francisco. Faço, então, uma sugestão ao Relator: o rio São Francisco também está incluído no Programa de Recuperação de Mananciais e Canalização de Córregos, assim como o rio Iguaçu. Não tenho o cálculo de quanto custaria para recuperar o rio Iguaçu e outros rios do Paraná que estão destruídos. Mas é lógico que não podemos pensar que isso vai ser feito em apenas um ano. Se a proposta do Senador Waldeck Ornelas é de R\$200 milhões para o rio São Francisco, e a minha é R\$90 milhões para todo o Brasil, ou estou calculando muito pouco ou há um exagero no cálculo do Senador Waldeck Ornelas. Su-

giro, então, que se coloquem R\$290 milhões para a recuperação de mananciais e a canalização de córregos. Porque me parece que falta também referência de valor para a apresentação das emendas nas comissões. Agora, segui a proposta do Ministério do Meio Ambiente – de R\$90 milhões. Aliás, essa emenda foi também apresentada pelo Senador Romero Jucá e por outros Senadores em valor mais ou menos igual, parecido ou pelo menos próximo.

Assim, quero sugerir ao Relator emendar as duas emendas e considerar a argumentação do Senador Waldeck Ornelas.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Senador Osmar Dias, acho que é um esforço bastante grande em busca de consenso. Só que a emenda de V. Exª é emenda guarda-chuva, nacional. Especificar que seja rio São Francisco é difícil.

O SR. OSMAR DIAS – Não, não quero que se especifique mesmo, porque não concordo com isso. Senão, vou querer colocar o rio Iguaçu também.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Essa é uma questão de acordo. Se o Senador Waldeck Ornelas entender que pode ser assim...

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Relator, permita-me fazer só uma observação.

As emendas que têm vinculação local ou regional na Comissão de Orçamento, quando são de Comissões, têm sido descaracterizadas e anuladas.

Portanto, acho que a sugestão do Senador Osmar Dias é no sentido de ampliar...

O SR. OSMAR DIAS – Ampliar o valor da emenda, mas sem mudar o título e sem especificar. Dar o caráter nacional, que já está caracterizado – recuperação de mananciais e canalização de córregos.

O SR. WALDECK ORNELAS – Permita-me um aparte, Senador.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Concedo a palavra a V. Exª, se o Senador Osmar Dias já concluiu.

O SR. OSMAR DIAS – Vou concluir, Srª Presidente. Só para deixar bem claro. Não estou retirando a minha emenda, pedindo apoio para a aprovação dela. Apenas estou sugerindo que se amplie o valor da minha emenda e que se coloque como rubrica GND-3 e GND-4. Porque GND-4 é só para investimento, e nós vamos precisar de recursos para custeio nessa emenda.

Assim, GND-3 e GND-4 é o que estou sugerindo.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – V. Ex^a está pedindo um aparte ao Senador Osmar Dias?

O SR. WALDECK ORNELAS – Como o Senador Osmar Dias já está concluindo, quero somente dizer que concordo com a sugestão do Senador Osmar Dias, uma vez que, se ampliarmos os recursos para a recuperação dos mananciais, isso possibilitará ao Poder Executivo possa, então, rever a posição equivocada que tomou na proposta orçamentária de destinar apenas R\$15 milhões para a recuperação do rio São Francisco.

O SR. OSMAR DIAS – Encerro, Sr^a Presidente, com essa manifestação do Senador Waldeck Ornelas. Concorro com a ampliação do valor, sem mudar o título e o objetivo da emenda, apenas sugerindo que se coloque GND-3 e GND-4.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero dizer que a questão do valor da emenda é irrelevante. Isso vai depender de o Sub-Relator e o Relator-Geral terem simpatia pela emenda. Nesse sentido, quero chamar a atenção, porque temos um Sub-Relator nesta Comissão, o Senador Romero Jucá, que tem uma emenda – ações sociais e comunitárias – que entra no campo da ação social, que acho que é o objetivo principal desta Comissão.

Já que o Sub-Relator é daqui e vai-se dispor a aportar recursos, porque o importante é termos a boa vontade do Relator para que ele possa aportar os recursos da emenda, esse é o primeiro passo.

O segundo passo é obter a boa vontade do Executivo para se liberar a emenda. Aí entramos na questão levantada pelo Senador Carlos Patrocínio.

Estou quase entrando na tese do ex-Senador Antonio Carlos Magalhães. E acho que o todo o Congresso vai ter que fazer isso. Ou seja, devemos tornar o Orçamento positivo, obrigatório. Eu era contra essa idéia, mas estou mudando minha posição, porque não é possível assistirmos ao que acontece no Brasil: o Orçamento não é cumprido, os tecnocratas fazem o que bem entendem, o Congresso Nacional não é levado em consideração, e as emendas – nem as individuais, que o Governo propagou que estava pagando no mês passado –, até hoje, pelo que sei, não são cumpridas pelo Governo. Quanto às emendas de bancada, não se tem notícia. Já ouvi um comentário de que vai entrar como “restos a pagar” para o ano que vem. Há uma conversa para se deixarem para o ano que vem essas emendas de bancada. Ouvi isso

de uma pessoa que tem grande acesso ao Palácio. A verdade é que não se tem notícia. A questão do pagamento das emendas é um outro problema grave. Estamos lutando aqui para aprovar, e, depois, a questão não é cumprida.

Apresentei três emendas, das quais uma foi acolhida pelo Relator, que é a de saneamento básico, indispensável de ser apresentada nesta Comissão. Todo ano aprovamos, e o saneamento básico, por incrível que pareça, não caminha para frente no Brasil. O Brasil, a cada ano que passa, continua mais deficiente em saneamento básico. Então, essas emendas, a de saneamento básico e a de ação social, refletem a característica principal desta Comissão.

O SR. ROMERO JUCÁ – Senador Carlos Bezerra, para reforçar a colocação de V. Ex^a, lembraria que o orçamento da Funasa tem sido executado num volume muito grande. Então, essa emenda, sendo apresentada como questão da Funasa, é o reforço para que as obras sejam executadas, o que não acontece, infelizmente, com outros Ministérios.

O SR. CARLOS BEZERRA – Exatamente. Nos Ministérios da Educação e da Saúde as coisas têm acontecido. Somente nesses dois Ministérios. Então, essa minha emenda relativa ao Ministério, à Funasa, com certeza, será executada pelo Ministério, como tem acontecido. De modo que essa posição do Senador Waldeck Ornelas de fundir a sua emenda com a do Senador Osmar Dias foi uma solução prudente, porque, se aprovada aqui, perderíamos uma emenda na Comissão de Orçamento. Conheço o rigor com que aquela Comissão trata essas questões; se a emenda não for caracterizadamente nacional, eles cortam.

Essa é a minha ponderação, Sr. Presidente Romeu Tuma, que acaba de assumir, pomposamente, o cargo de Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – E numa hora de sorte, em que V. Ex^a, como principal responsável pelo Orçamento, está usando da palavra.

O SR. CARLOS BEZERRA – Não sou o principal, porque sou o Presidente; o principal é o Relator. Tenho apenas uma pequena influência dentro da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas V. Ex^a tem que dar a ordem para que o Relator aceite as emendas desta Comissão.

O SR. CARLOS BEZERRA – Vai aceitar, com certeza. Essa era a minha ponderação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a chegou em momento oportuno. Até para não legislar em causa própria, eu estava deixando minha inscrição por último, para que os meus colegas pudessem falar.

Retomo o que foi dito pelo Senador Waldeck Ornelas – e tenho medo que comecemos a estabelecer que só poderemos alocar recursos nessas emendas de comissão se, do ponto de vista da nomenclatura, elas tiverem uma cobertura nacional ou um interesse nacional. A meu ver, o que caracteriza interesse nacional, benefício nacional, não é a nomenclatura, não é a denominação da emenda, mas o seu conteúdo.

Concordo que já tenhamos encontrado uma saída para a emenda do Senador Ornelas, sem entrar no seu mérito, e a do Senador Osmar Dias. Mas creio que não devamos ter como prática essa orientação, porque, assim, estaremos criando alguns impedimentos que, do meu ponto de vista, não são positivos para esta Comissão. Aqui são tratados diversos temas, uma vasta quantidade de assuntos. O art. 100, inciso III, do Regimento Interno, diz que esta Comissão também trata de normas gerais, de proteção ao meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, florestas, caça, pesca, fauna, flora e cursos d'água. Se formos verificar os outros desdobramentos dos itens anteriores, veremos que ela tem uma vasta cobertura em termos de interesse nacional, que nem sempre se traduz em uma denominação que dê a noção de que estamos tratando de um problema nacional.

Para mim, tudo o que diz respeito a este País e que tenha uma determinada repercussão, em termos globais, na economia e nas questões sociais do País é de interesse nacional. (Pausa.)

Então, Sr. Presidente, não tendo os pulmões do Senador Carlos Bezerra, peço compaixão aos meus Colegas, que estão em assunto paralelo, para que possamos debater.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. Fazendo soar a campanha.) – Peço atenção à Senadora Marina Silva, para que S. Ex^a realmente possa, com tranquilidade, transmitir seu pensamento.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, há sete anos estou aqui e todos os anos tento traduzir, na prática, aquilo que são as minhas preocupações com a defesa da Amazônia.

Nós vivenciamos aqui momentos muito fortes de disputa no que concerne à questão do Código Florestal. Ouvi, de muitos Srs. Senadores e Srs. Deputados que compõem a Comissão Especial que dava pa-

recer ao Código Florestal, que vivemos em um País onde tudo é proibir e não apresentar alternativas. Onde se diz o que não pode ser feito, mas não constrói, não faz o mesmo esforço no sentido de construir ou como deve ser feito. Ouvi muitos parlamentares reclamando que, principalmente no caso da nossa Região Norte, a Região Amazônica, já estamos em uma situação de engessamento. Essas eram as palavras de todos os parlamentares, à exceção da minha pessoa e da do Deputado Gabeira.

Então, sacerdotalmente, tenho apresentado uma emenda nesta Comissão de Assuntos Sociais, que também é de defesa do meio ambiente, que também é de defesa das florestas, que também é de defesa da saúde e de vários outros aspectos para a modernização, diversificação da economia florestal, ou da economia extrativista na Amazônia.

Por que faço isso? Porque acredito que todas as leis aprovadas, que todas as normas que temos em nosso País, têm de ser cumpridas. Mas elas não podem ser cumpridas se simplesmente dissermos ao pecuarista, ao madeireiro ou ao agricultor: "olha, a partir de agora vocês vão fazer o desenvolvimento sustentável, mas sem tecnologia, sem assistência técnica, sem recursos para investimento, sem condição nenhuma para preservar aquilo que dizemos ser tão importante, que é responsável por 22% das espécies vivas do planeta, responsável por 20% da água doce do planeta, que tem a maior megadiversidade do mundo e é a maior floresta tropical do mundo".

Todos nós defendemos isso no discurso, mas, lamentavelmente, durante esses sete anos ainda não vi isso ser traduzido na prática. Digo isso com todo o respeito, porque tento fazer com que os colegas assumam a responsabilidade. Todo esse patrimônio a que estou me referindo aqui não é um problema regional, não é um problema da Amazônia: é um problema do País. E isso sendo muito humilde, porque aqueles dois milhões de quilômetros quadrados é um problema da humanidade. Já começamos a ter vários problemas que são os tais seqüestros de chuvas, que estão acontecendo no Mato Grosso e em Rondônia.

Hoje temos um estudo de que as queimadas estão diminuindo a precipitação de chuva nesses dois Estados – não temos estudo em relação aos demais Estados. E por que isso acontece? Com as queimadas, a fuligem sobe para a atmosfera, e quando o vapor d'água vai-se transformando em gotícula, a fuligem absorve a gotícula que, depois, é transformada novamente em vapor; quando quer se precipitar é seqüestrado de novo. Se isso perdurar, vamos ter sérios

problemas de chuva, não só na Amazônia, mas no País inteiro.

Quero fazer essa defesa, porque vou fazer destaque novamente para a emenda que aloca recursos em defesa da modernização e da diversificação da economia extrativista e florestal da Amazônia, para que não fiquemos aqui apenas fazendo leis, dizendo como não pode, mas para fazermos o “como é que pode”. O “como é que pode” precisa de dinheiro e precisa ser entendido como uma proposta deste País, que, lamentavelmente, não tem um projeto de desenvolvimento sustentável para a Amazônia.

Os únicos Estados que estão com zoneamento ecológico-econômico, alguns prontos e outros quase prontos, são Mato Grosso, Acre, parece que o Tocantins e o Estado de Rondônia. São nove Estados na Amazônia, e, lamentavelmente, não traduzimos em ações aquilo que levantamos, com justa razão, como preocupações.

Assim, Sr. Presidente, quero pedir destaque para essa emenda, no sentido de que ela recebeu um parecer contrário do Senador Moreira Mendes, do Estado de Rondônia, portanto, da Amazônia, por entendê-la como estratégica e importante para tudo isso que defendemos em termos de desenvolvimento sustentável da Amazônia.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senadora Marina, é o mesmo problema da emenda do Senador Waldeck Ornelas: não passa na Comissão. A emenda de V. Ex^a é mais do que meritória. É uma das emendas mais bonitas desta Comissão, mas tem qualquer possibilidade de passar na Comissão tecnicamente, pelo que conheço. Tem o mesmo problema do rio São Francisco. Carimbou para o rio São Francisco, não passa. O Senador Waldeck Ornelas, sabiamente, fundiu a sua emenda com a do Senador Osmar Dias. Assim, vai viabilizar.

A SRA. MARINA SILVA – Se tiver que fundir a Amazônia com o Paraná, desde que seja para salvar, não há problema.

O SR. CARLOS BEZERRA – Mas, do modo que está a emenda de V. Ex^a, não há, tecnicamente, qualquer possibilidade de passar na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Qual é o número da emenda, Senadora, por favor?

A SRA. MARINA SILVA – Emenda nº 20.

Então, vou acabar propondo que criemos uma comissão específica do meio ambiente, para que não fiquemos diluídos, porque não somos uma parte pequena deste País – mais de 50% do território nacional. Então, não é possível continuar dessa forma, por-

que todos esses assuntos acabam sendo tratados como assunto regional, assunto local, paroquial. E olhem: é uma paróquia maior que uma diocese.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O relator *ad hoc*, por favor, para se manifestar.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o voto do Relator, Senador Moreira Mendes, resumiu todas as cinco emendas. A primeira, apresentada pelo Senador Osmar Dias de R\$90 milhões, recuperação de mananciais e canalização de córregos, que, com o acordo feito juntamente com o Senador Waldeck Ornelas, passa para R\$290 milhões com mesma rubrica, recuperação de mananciais e canalização de córregos, excluindo a especificação rio São Francisco. Essa houve consenso.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Relator, e se agrega com outros Senadores que apresentaram emendas iguais.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Todos os autores de emenda que tenha relação com aquela emenda passam a ser subscritores dela.

Vou pular a Emenda 38, que é a segunda.

A Emenda nº 2, de autoria do Senador Carlos Bezerra, referindo-se ao valor de R\$87 milhões, ações de saneamento básico em pequena localidade não foi contestada. Ninguém fez qualquer referência. Passou por consenso.

A Emenda nº 18, do Senador Amir Lando, R\$100 milhões passa para R\$120 milhões, é sobre a Rede Sarah de hospitais. Também houve consenso. E a última, a Emenda nº 24, do Senador Mauro Miranda, R\$ 350 milhões, melhoria das condições de habitabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Qual foi a dotação para o Sarah no ano passado? V. Ex^a se lembra?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Foi de R\$ 100 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – R\$100 milhões. Tínhamos procurado melhorar um pouco essa dotação, porque ela está se ...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Gostaria de terminar o meu relatório. Depois, passamos a discutir especificamente.

O SR. TIÃO VIANA – Então, não estamos votando nada?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não está votando nada. Está relatando.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Estou relatando aquilo que conversamos até agora.

A última matéria seria a Emenda nº 24, de autoria do Senador Mauro Miranda, representando aqui a Subcomissão da Habitação, que coloca R\$350 milhões para melhoria das condições de habitabilidade, sendo que no Orçamento atual propuseram apenas R\$109 milhões. E R\$109 milhões é pouco, essa quantia não será suficiente para suprir o déficit habitacional do País, não dá para construir duas casas por município, como disse o companheiro da Associação Brasileira de Cohabs. Então é imprescindível que tenhamos uma rubrica mais reforçada na área da habitação. São R\$350 milhões, parece que ninguém contestou, seria mais ou menos consensual, porém a Emenda 38...

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Relator, permite-me um aparte?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Quando terminar esta exposição.

O SR. TIÃO VIANA – Não é consenso. Aqui não se trata de (inaudível).

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sim, mas ninguém contestou.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Darei a palavra a V. Ex^a, Senador.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Quando terminar o meu relatório, vamos colocar em discussão numa segunda fase.

A Emenda 38, de autoria do Senador Moreira Mendes, é de R\$158 milhões e é destinada ao funcionamento de núcleos de esporte em comunidades carentes. Parece que o Senador Romero Jucá teve entendimento com o Senador Moreira Mendes.

O SR. ROMERO JUCÁ – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Romero Jucá, isso é importantíssimo, porque é um projeto para tirar as crianças da rua.

O SR. ROMERO JUCÁ – Mas acontece o seguinte, V. Ex^a não tinha chegado ainda, sou Relator da área de assistência social e previdência no Orçamento deste ano. Essa é uma emenda da educação que vamos colocar na Comissão de Educação. No lugar dessa emenda, conversei com o Senador Moreira Mendes, estou propondo a adoção do Programa Ações Sociais e Comunitárias Nacional exatamente nessa Relatoria da Secretaria de Assistência Social, que não recebeu nenhuma das cinco emendas. Então, na verdade, a Comissão de Assuntos Sociais, em princípio, do jeito que o relatório estava previsto, não tinha colocado para a área de assistência social

nenhuma emenda. Estamos propondo esse programa que não existe no Orçamento, todo ano nós o colocamos aqui, e ele é muito importante para todos os Municípios do País.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Precisamos ver como pode anexar a emenda do Senador Tião Viana numa dessas emendas, pediria que fosse examinada para poder...

O SR. CARLOS BEZERRA – O Senador Tião Viana informou-me que também o Senador Moreira Mendes tinha feito um acordo com S. Ex^a

O SR. TIÃO VIANA – Exatamente um acordo nessa matéria aí.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sim, qual seria o acordo?

O SR. TIÃO VIANA – Ele assumiu que, se houvesse a concordância do Senador Romeu Tuma, que foi quem solicitou, com muito mérito essa matéria inequivocamente importante e necessária, que ela possa ser apresentada na Comissão de Educação, o que evitaria um relatório, e que essa seria uma (inaudível) do Instituto do Coração. Sr. Presidente, a razão simples e objetiva é de que a primeira causa de morte neste País são as doenças cardiovasculares, e temos uma desigualdade absoluta de serviços. Então, ou nós hipotecamos, na Comissão, uma busca de diminuição das desigualdades, ou vamos contribuir com 35% das mortes no Brasil hoje, que são em decorrência das doenças cardiovasculares. Então, isso é gravíssimo. Por essas razões, eu tento incorporar, beneficiando ao País como um todo. O Senador Romeu Tuma concordou, e o Senador Moreira Mendes também.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, caberia incorporar a emenda do Senador Tião Viana na sua emenda?

O SR. ROMERO JUCÁ – Não cabe, porque essa emenda, a emenda de ações sociais e comunitárias, é da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Previdência. A emenda do Senador Tião Viana é um recurso a ser transferido do Ministério da Saúde para o Instituto do Coração. Portanto, são ministérios diferentes.

O SR. TIÃO VIANA – Então, faço uma indagação, tentando um entendimento, Sr. Presidente, Sr. Relator. Se o Senador Romero Jucá, como Sub-Relator, incorporaria como um destaque meu essa emenda do Instituto do Coração na própria Comissão. Se S. Ex^a incorporá-la, é perfeitamente...

O SR. ROMERO JUCÁ – Não sou Relator da Saúde, sou Relator da Previdência e Assistência Social.

O SR. TIÃO VIANA – Mas ela pode absorver essa emenda.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não pode.

O SR. TIÃO VIANA – Então, iríamos para uma negociação com a Relatoria da Saúde, com o seu apoio e o do Presidente da Comissão, Senador Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Dentro do possível, acho que o nosso Presidente do Orçamento sempre lutou para melhorar a verba do Incor, não é a primeira vez que S. Ex^a luta para conseguir isso. A idéia do Senador Tião Viana é transferir a tecnologia de ponta do Incor para se instalar...

O SR. ROMERO JUCÁ – É uma questão defensável na Relatoria da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito.

O SR. TIÃO VIANA – Então, fica o empenho do Presidente da Comissão e do Relator da Seguridade. Retiro, nessas condições. Deixo meu apoio honrado à Senadora Marina Silva também, sabendo que não haveria pertinência.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Vamos terminar a leitura do relatório, e, em seguida, concederei a palavra ao Senador Mauro Miranda e à Senadora, que está inscrita em primeiro lugar. Vamos, então, ouvir o término do relatório, e V. Ex^{as} terão a palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Gostaria de aplaudir esse acordo feito pelos Senadores Tião Viana, Romero Jucá e Carlos Bezerra, que facilitou muito o trabalho da relatoria. Se assim não fosse, ter-se-ia que colocar a saúde em dois itens, o que seria difícil.

Temos ainda o Senador Leomar Quintanilha, que pleiteou a questão da agricultura. Não sei se S. Ex^a retiraria esse pleito. Porque, se houver essa desistência – e, mais, a da Senadora Marina Silva – chegaremos ao consenso.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Claro que as minhas limitações não me permitiram, até agora, desenvolver uma capacidade persuasiva dos meus pares com relação a essa emenda. A defesa é justamente da agricultura familiar, que é um propósito muito mais de natureza social do que de natureza econômica. O atendimento à agricultura familiar é o fornecimento dos insumos necessários à família camponesa brasileira para que possa produzir a sua subsistência.

E há um desvio nos recursos alocados pela política feita pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, que é quem atende ao Pronaf, e o recurso está no Ministério da Agricultura. A minha proposta seria para corrigir esse desvio, transferindo recurso do Ministério da Agricultura para o Ministério do Desenvolvimento Agrário para que pudesse ser atingido o programa de agricultura familiar.

O SR. CARLOS BEZERRA – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, V. Ex^a concede um aparte ao Senador Carlos Bezerra?

O SR. ROMERO JUCÁ – Também gostaria de fazer um aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Hoje deveríamos agradecer o Senador Leomar Quintanilha, porque é aniversário dele. Vamos comemorar o aniversário com um presente ao Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, a proposta do Senador Leomar Quintanilha é de transferir o recurso de um Ministério para o outro. Creio que não deveríamos gastar uma emenda para fazer isso, mas fazer uma indicação da Comissão ao relator da agricultura, exatamente no sentido de corrigir a distorção, mas não gastando uma emenda e atendendo o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Se tivermos o compromisso do Relator de que, com uma emenda de relator, promoverá essa correção, eu retiro a emenda.

O SR. CARLOS BEZERRA – Senador Leomar, só para dizer a V. Ex^a o seguinte: isso pode ser discutido em nível de relatoria, mas o problema da agricultura familiar no Brasil não está na alocação de mais recurso ou de uma emenda parlamentar; o problema está na falta de política agrícola neste País que proteja o pequeno produtor rural. Isso aí é um saco sem fundo. Enquanto o governo brasileiro não tiver uma política agrícola, isso não vai resolver. Trocar de Ministério, vai lá, é uma coisa técnica. Sou defensor da reforma agrária, apoiei os movimentos – e apoio até hoje – mas vejo que, se não houver uma política agrícola definida e clara nesse sentido, não adianta assentar um trabalhador aqui, e saírem dez do campo. A situação é esta: ninguém sobrevive no campo, porque a renda é insuficiente, porque não há uma política adequada de apoio.

Acho que esse é o maior problema do País.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de resumir, fazer resumo final.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Por favor, atenção ao Relator.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Como ficou claro, há um consenso. No entanto, a Senadora Marina Silva reafirma sua proposta – a Emenda nº 20 –, de trinta milhões, fortalecimento da economia extrativista, e pede destaque. Então, só para memorizarmos bem rapidamente.

Sr. Presidente, vamos para a votação agora?

A SRA. MARINA SILVA – Se vai sair a do Senador Leomar Quintanilha, colocamos aquela e, em vez de Amazônia, dizemos “florestas”, porque é problema do País todo, inclusive da Mata Atlântica.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – “O fortalecimento da economia extrativista da floresta”?

A SRA. MARINA SILVA – Não, aí é o objetivo. Porque veja...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Onde está a Emenda nº 20? Dêem-na para o Relator.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – “Fortalecimento da atividade extrativista na Amazônia.”

A SRA. MARINA SILVA – Então, colocaríamos “da economia extrativista florestal”, porque entra a Mata Atlântica.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nas florestas brasileiras.

A SRA. MARINA SILVA – É, nas florestas brasileiras. Porque temos a exploração predatória de palmito na Mata Atlântica, uma série de ações...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – No Vale do Ribeira. Nas florestas. Aí vai para o Paraná também...

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, esse é o destaque. Passo a V. Exª a condução da votação das emendas e o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu ainda tenho que ouvir o Senador Mauro Miranda e a Senadora Marluce Pinto. Não sei quem pediu a palavra primeiro.

A SRA. MARLUCE PINTO – Fui eu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Portanto, concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, as emendas serão colocadas individualmente para votação?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Há consenso quanto a algumas. Resolveremos depois que V. Exª terminar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu pediria que os Senadores permanecessem um pouco mais.

A SRA. MARLUCE PINTO – O meu assunto é sobre essa emenda da melhoria das condições de habitabilidade. Há a emenda do Senador Mauro Miranda, já citada, com R\$350 milhões, e a minha, de nº 29, que é a mesma, porque serão incorporadas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª poderia assinar em conjunto com o Senador Mauro Miranda.

A SRA. MARLUCE PINTO – Só quero lembrar, porque V. Exª não estava aqui inicialmente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Senador Mauro Miranda, a Senadora Marluce Pinto tem uma emenda idêntica e assinará a de V. Exª. Então, ficaria fundida uma com a outra, e os dois seriam os autores da emenda.

O SR. MAURO MIRANDA – Isso já foi decidido desde o início como critério.

A SRA. MARLUCE PINTO – Foi, mas o Senador Romeu Tuma não estava presidindo naquela hora, e eu queria só rememorar, porque são muitos os assuntos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Senador Mauro Miranda concordou.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, para objetivarmos, eu proporia que fôssemos votando emenda por emenda. Na última, votaríamos ou a última emenda ou o destaque da Senadora Marina Silva e escolheríamos a quinta emenda.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, eu gostaria de falar agora e até fazer um apelo à Senadora Marina. As duas Senadoras presentes, a Senadora Marluce Pinto e a Senadora Maria do Carmo, endossaram essa área de habitação.

Senadora Marina Silva, eu vi a paixão com que V. Exª falou do problema do seringueiro, da questão da Amazônia, da floresta, etc. Quem sabe V. Exª, que é uma das Senadoras mais brilhantes desta Casa e tem uma percepção social muito intensa, viria reforçar essa emenda da Moradia, para dar apoio, na área habitacional, também àqueles que moram no campo, o que é indispensável, fortalecendo a área do extrativismo com um apelo nessa direção.

Peço um apoio neste momento.

Eu gostaria de receber até uma contribuição do Presidente da Comissão de Orçamento e do Sena-

dor Romero Jucá, especialistas nessa área, para ver se temos condições ainda de ampliar esse valor de R\$350 milhões, porque R\$100 milhões, para o problema da habitação do Brasil inteiro, talvez não resolvam; nem mesmo um caso de um bairro de São Paulo.

A questão da moradia é fundamental hoje no Brasil, e eu gostaria que V. Ex^{as} me ajudassem e me dessem sugestões. Quem sabe, se a Senadora Marina Silva abrisse mão para fazermos a experiência da moradia também no campo. E eu gostaria que o Presidente da Comissão de Orçamento e o Senador Romero Jucá nos ajudassem nessa direção também.

A SRA. MARINA SILVA — Recebo com muita atenção o apelo de V. Ex^a, mas é que não resolve, porque, por exemplo, melhorar as condições de habitação no campo, no caso dos extrativistas, já é bom. O problema é que se não modernizarmos, se não diversificarmos, essas casas ficarão todas abandonadas, porque elas não têm preço. Eles não têm como viver se não dermos condições para que continuem a produzir, para que busquem alternativa de mercado, para que possamos processar a nossa matéria-prima.

É uma vergonha vendermos uma tora de mogno por R\$30 ou R\$40, e ela chegar ao porto de Paranaaguá a US\$800 o m³. É uma vergonha a madeira chegar à Europa, e cada metro cúbico transformar-se em dez camas, que valem US\$3 mil. Estou falando que queremos preservar a Amazônia. Já teríamos economizado não sei quantas mil árvores. É este destaque que quero dar, porque não entendo como sendo algo específico da região; é de interesse do País. Todo mundo diz que é de interesse do mundo, mas, por enquanto, estou me atendo ao interesse do nosso País.

Se não criarmos os meios, vamos continuar. A cada ano, de 13 a 19 mil Km² foram devastados. O Inpe faz até um ritual macabro para anunciar os dados. Todo mundo chora, todo mundo reclama, mas não aplicamos o remédio.

Estou querendo que possamos alocar os recursos para que os pecuaristas, os madeireiros, os agricultores, os extrativistas, possam dizer: "Bem, vamos cumprir a legislação ambiental, mas agora queremos recursos, tecnologia e assistência técnica para produzir com sustentabilidade".

Aí, sim, nós estaremos dando a maior contribuição para a preservação do meio ambiente, não só da Amazônia, mas do País inteiro, inclusive para o problema da água.

O SR. MAURO MIRANDA — Senadora, um aparte.

E V. Ex^a não consegue aprovação dessa emenda dentro da Bancada do seu Estado ou dentro do caráter regional, que estaria muito mais específico? Acho que possivelmente a Bancada da Amazônia deve perceber esse apelo tão forte que V. Ex^a faz neste momento.

A SRA. MARINA SILVA — E posso fazer o apelo igualmente lá.

O SR. MAURO MIRANDA — É claro! Eu acho...

A SRA. MARINA SILVA — Posso fazer o apelo igualmente lá, sem abrir mão daqui.

O SR. MAURO MIRANDA — Ah! Bom, então, está certo.

O SR. ROMERO JUCÁ — Sr. Presidente, vamos proceder à votação, porque a CAE está começando também.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) — Vou pedir licença a V. Ex^{as}, porque, na discussão das outras emendas, não houve muita oposição. Então, colocá-ramos em primeiro lugar o destaque da Senadora, porque teríamos que, em seguida, escolher qual retirar. Assim, não vamos fazer confronto entre a dela e as outras cinco. Vamos colocar em votação.

Pediria ao Relator que fizesse a leitura da emenda da Senadora.

O SR. TIÃO VIANA — Sr. Presidente, antes, eu só faria uma consideração para o Relator.

Esta Comissão é expressiva em termos numéricos. Na participação de Senadores, é uma Comissão que tem se destacado dentro do Senado. Se não houvesse um compromisso nosso de apoio integral a esse apelo que faz o Senador Mauro Miranda, legítimo em todos os seus aspectos, para que sua emenda fosse aprovada na Comissão de Assuntos de Infra-Estrutura, que é o seu sítio apropriado, e não aqui, talvez déssemos a mesma contribuição que o Senador Mauro Miranda presta à Comissão de Assuntos Sociais.

Já a da Senadora Marina, no âmbito do Senado Federal, teria que ficar retida mesmo na Comissão de Assuntos Sociais.

Então, é um apelo. A Bancada da Comissão unir-se-ia e apoiaria a emenda dele na Comissão de Assuntos de Infra-Estrutura.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA — Um aparte, Senador Tião Viana.

O SR. MAURO MIRANDA — Acho que V. Ex^a está lendo errado, porque, na Constituição, em Direitos Sociais, a moradia é um direito social hoje. Não tem nada mais.

O SR. TIÃO VIANA – Mas eu falo em termos do projeto em si. O problema não é a moradia. O tema construção, habitação, é da Comissão de Assuntos de Infra-Estrutura, como, na verdade, saneamento básico também é infra-estrutura. Senão, eu diria: "Não, saneamento básico é saúde". Mas é, na verdade, infra-estrutura. Então, eu acho que é apenas colocar no seu devido lugar a matéria. Já meio ambiente nós não conseguiríamos tirar daqui para nenhuma outra Comissão.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Um aparte.

Mas ele tem emenda apresentada na Comissão de Assuntos de Infra-Estrutura?

O SR. TIÃO VIANA – Podemos apresentar num acordo.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Senador, concede-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Senador pede um aparte.

O SR. ROMERO JUCÁ – Estão chamando na CAE.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sim, apenas para um esclarecimento. Habitação como estrutura urbana pode estar na infra-estrutura.

O SR. TIÃO VIANA – Claro, claro!

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Mas habitação como direito do cidadão é eminentemente social.

O SR. TIÃO VIANA – Claro! Também está aqui. É o que eu disse.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Não poderia sair desta Comissão de forma nenhuma.

O SR. TIÃO VIANA – É o que eu disse. É o que eu disse. Mas o seu ambiente não teria lugar em outra Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Senador retira ou não?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Não. Não tem como.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, em votação, a Emenda em destaque da Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Eu queria só fazer um apelo antes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não, Senadora.

A SRA. MARINA SILVA – É o seguinte: acho que nossa discussão aqui não é de qual Comissão vai sair a solução do problema. Se eu pudesse encaixar a minha emenda na Infra-Estrutura, na Educação, na

CCJC, em qualquer lugar, para mim não importa o endereço.

O SR. TIÃO VIANA – Claro!

A SRA. MARINA SILVA – O que eu acho é que a proposta do Senador pode ser resolvida em outra Comissão, e a minha não pode.

O SR. TIÃO VIANA – Claro! É o que eu disse.

A SRA. MARINA SILVA – É só isso. E estaríamos em acordo de aprovar a sua proposta na mesma Comissão, sem perder o mérito de que essa proposta também é desta Comissão. O problema é que ela é de duas comissões.

O SR. TIÃO VIANA – E a do Senador foi um apelo da Amazônia.

O SR. MAURO MIRANDA – Eu lamento muito dizer que percebo que vocês não conseguem, no seu Estado, dar uma emenda de bancada para uma área tão importante.

V. Exª não convence nem os Deputados e Senadores do seu Estado a endossar uma emenda de bancada?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Mauro Miranda, se V. Exª não retira, eu quero colocar em votação.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que concordam com o destaque da Senadora Marina Silva permaneçam sentados. Os que forem contra que se manifestem. Quem for contra se manifeste, levantando o braço se modificando a posição. Se forem a favor, permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado pela maioria.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, eu só gostaria de fazer uma declaração de voto.

O SR. ROMERO JUCÁ – Conseqüentemente, foi aprovada a relação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não. Eu queria que ele lesse cada uma delas para ver se todos concordam, e aí poderá ser em globo.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, as emendas de consenso. O signatário de emendas semelhantes subscreve todas as emendas. Não precisamos dizer aqui quais são, a Secretaria vai colocar.

Emenda nº 10, de autoria do Senador Osmar Dias, no valor de R\$290.000.000,00 – recuperação de mananciais e canalização de córregos – é a nº 1.

A nº 2: Emenda nº 7, dos Senadores Waldeck Ornelas e Romero Jucá: ações sociais e comunitárias, da Secretaria de Assuntos Sociais.

A nº 3: Emenda nº 2, de autoria do Senador Carlos Bezerra – R\$87.000.000,00 – ações de saneamento básico em pequenas localidades.

A nº 4: Emenda nº 18, de autoria do Senador Amir Lando, no valor maior de R\$120.000.000,00, para a Rede Sarah de Hospitais.

Emenda nº 24, de autoria do Senador Mauro Miranda e outros Srs. Senadores, no valor de R\$350.000.000,00 – melhoria das condições de habitabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação, as emendas de comissão.

As Sras e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovada.

Com a palavra, o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, eu só gostaria de dizer que não achei com um mínimo de elegância a atitude do Senador Mauro Miranda – espero que S. Exª ouça o meu depoimento – em fazer uma crítica desnecessária à Senadora Marina Silva aqui, na Comissão. Há poucos minutos, S. Exª, de maneira elegante e elevada, havia sugerido à Senadora se não haveria possibilidade de a Emenda dela ser defendida na Comissão da Amazônia. A Senadora, de maneira humilde e elevada, acatou a tentativa inclusive de salvar a emenda na Comissão da Amazônia. Quando eu, de uma maneira democrática, coloquei que havia lugar da apresentação da emenda de S. Exª também na Comissão de Infra-Estrutura, vem uma aleivosia, vem uma atitude hostil, que acho que não cabe na Comissão. Deixo aqui o meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Acho que não foi maldade de S. Exª, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA – Mas S. Exª disse que “nem na sua bancada estadual V. Exª aprova...” Não é o nível desta Comissão. Não concordo com a crítica feita à Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, o Senador Mauro Miranda, por ter sido citado.

O SR. MAURO MIRANDA – Perfeitamente. Aceito. De repente, a minha paixão por casa, por moradia, por direito de morar é tão grande, Senador. V. Exª me perdoe por isso, porque as baixadas e as favelas deste País – 30 milhões de brasileiros que moram nas grandes cidades... V. Exª me desculpe, porque, nessa hora, não consegui ficar falando tranquilamente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª é um homem educado.

O SR. MAURO MIRANDA – A minha paixão por esse lado da moradia, da qualidade de vida urbana é

grande demais. Se V. Exª me permite, é muito mais uma paixão no sentido social, de atender a essas áreas com essas imensas demandas no País, que eu lutei por uma emenda que acho mínima – de 100 mil casas no Brasil – se nós temos um déficit de 5 milhões e 600 mil famílias que hoje não têm onde morar. V. Exª me desculpe se eu me excedi na palavra; nunca por isso, mas muito mais por amor àqueles que ainda não têm casa.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Mauro Miranda, acredito que todos nós, membros da Comissão, achamos que é um direito social do cidadão ter onde morar e que o Senador Tião Viana e a Senadora Marina Silva...

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, compreendo a necessidade de moradia. A proposta que apresentei também não é uma oposição à proposta do Senador. Pelo contrário, responde ao aspecto social e ambiental e a várias questões que eu até diria que têm uma dimensão bastante ampla. Eu só faço um apelo no sentido de que, nas nossas paixões, não queiramos proibir as paixões dos outros. Cada um aqui tem os seus temas e as suas ações, e, da mesma forma que defendo, apaixonada, os temas em que acredito, tenho amplo respeito por aqueles que, também apaixonadamente, defendem as suas propostas.

O SR. MAURO MIRANDA – Obrigado, Senadora. Se por acaso houve uma palavra sequer desleal, quero-lhe pedir desculpa, mas a paixão pela moradia continua imensa dentro do meu coração, e tenho certeza que o mesmo acontece com todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente reunião, lembrando que amanhã, às 9 horas, haverá reunião para se discutir a agenda da Comissão.

(Levanta-se a reunião às 12h07min.)

Ata da 29ª Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia 24 de outubro de 2001, terça-feira, às 9:00 horas

Às nove horas e cinquenta e cinco minutos, do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência dos Senadores Romeu Tuma, Sebastião Rocha e Tião Viana e da Senadora Marina Silva, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença da Senadora Marluce Pinto e Maria do Carmo Alves e dos Senadores

Mauro Miranda, Juvêncio da Fonseca, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Leomar Quintanilha, Lindberg Cury, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Romero Jucá, Fernando Matusalém, Emília Fernandes, Ademir Andrade, Casildo Maldaner, Nabor Júnior, Geraldo Cândido e Osmar Dias. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, procedendo a leitura da Ata da reunião anterior, que discutiui e votou as emendas da Comissão ao Orçamento Geral da União. Após a leitura e colocada em votação, é a Ata aprovada, sem manifestação de nenhum dos membros presentes. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta: Item um: Apreciação em Turno Suplementar do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2001 (arts. 92 e 282 – RISF), que “Regulamenta o exercício da profissão de decorador e dá outras providências”. Autor do Projeto: senador Arlindo Porto. Relatora: senadora Emília Fernandes. Resultado: definitivamente adotado. Item três: Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2001 – Decisão Terminativa, que “Altera a redação do artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho que “estabelece o tempo da licença maternidade”. Autor: senador Mozarildo Cavalcanti. Relator: senador Moreira Mendes. Parecer: pela rejeição. Observação: a apreciação foi adiada em 17/10. Resultado: retirado de pauta a pedido da Secretaria Geral da Mesa (leitura de requerimento de tramitação conjunta). Item seis: Projetos de Lei do Senado nºs 182 e 196, de 2000 – Decisão Terminativa – Tramitação Conjunta, que “Acrescenta artigo 392-A à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, e artigo 71-A à Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a licença-maternidade das mães adotantes ou que tenham obtido guarda judicial de crianças e dá outras providências ; acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, e à Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a licença-maternidade e salário-maternidade das mães adotantes ou com guarda judicial de crianças e dá outras providências”. Autores: senador Casildo Maldaner e senadora Marluce Pinto. Relator: senador Júlio Eduardo. Parecer: pela aprovação do PLS nº 182 e pelo arquivamento do PLS nº 196. Observação: em 25/04, foi relatora “Ad Hoc” a senadora Marina Silva e foi concedida vista, pelo prazo de cinco dias, ao senador Moreira Mendes (art. 132, § 1º - RISF). Devolvido com voto em separado concluindo pelo arquivamento do PLS nº 182 e pela aprovação do PLS nº 196. Em 17/10, a matéria foi retirada de pauta. Resultado: retirado de pauta a pedido da Secretaria Geral da Mesa

(leitura de requerimento de tramitação conjunta). Item sete: Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000 – Decisão Terminativa, que “Regulamenta a profissão de treinador de goleiros de futebol e dá outras providências”. Autor: senador Maguito Vilela. Relator: senador Geraldo Cândido. Parecer: pela aprovação do Projeto, nos termos de um substitutivo. Observação: em 20/06 foi concedida vista ao senador Eduardo Siqueira Campos pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º - RISF). Devolvido com voto em separado, concluindo pela aprovação do Projeto na forma de um substitutivo. Em 19/09 e 26/09 a apreciação da matéria foi adiada e em 03/10 foi retirada de pauta a pedido do Relator. Sendo aprovado o Substitutivo, a matéria irá a Turno Suplementar na próxima reunião (arts. 92 e 282 – RISF). Resultado: apresentada duas emendas de autoria do senador Juvêncio da Fonseca, a matéria volta para exame do Relator. Item oito: Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999 – Decisão Terminativa, que “Dispõe sobre o fornecimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio”. Autor: senadora Marina Silva. Relator: senador Geraldo Althoff. Parecer: pela aprovação do Projeto com as emendas 1, 2 e 3, CCJ e com apresentação de uma emenda de Relator. Resultado: lido o Relatório e iniciada a discussão, pelos senadores Tião Viana, Geraldo Althoff e Lindberg Cury e senadora Marina Silva, a apreciação da matéria foi adiada. Foram adiados os itens dois, quatro e cinco. Foi aprovado o Requerimento nº 28, de autoria da senadora Marina Silva, com a finalidade de avaliar e debater as iniciativas do Congresso Nacional e do Executivo Federal na área de regulamentação do acesso a recursos genéticos no Brasil. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e trinta minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Romeu Tuma**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Declaro aberta a 29ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, farei uma breve leitura da ata da reunião de ontem sobre a aprovação das emendas, para que ela fique bem registrada. Assim, se algum dos Srs. Senadores tiver qualquer dúvida, poderemos ainda, em tempo hábil, fazer eventuais correções.

A reunião iniciou-se às 10 horas e 54 minutos e transcorreu em ordem, tendo sido registradas as presenças que constam da ata. Havia sido nomeado o Senador Moreira Mendes para relatar as emendas, e S. Ex^a apresentou o relatório.

Gostaria de agradecer ao Senador Juvêncio da Fonseca, que se encarregou da leitura, da discussão e da harmonização dos conflitos, em razão das várias emendas apresentadas, sendo que, por exigência das resoluções, apenas cinco poderiam ser encaminhadas.

Vou ler as cinco emendas. Eu pediria ao Senador Juvêncio da Fonseca para confirmar se elas correspondem às aprovações.

A primeira emenda trata da recuperação de mananciais e canalização de córregos; o valor é R\$290 milhões. A segunda trata de ações sociais e comunitárias; o valor é R\$60 milhões. Ressalto que aqui constam os nomes dos autores das emendas. A terceira trata de ações de saneamento básico em pequenas localidades; o valor é de R\$ 87 milhões. A quarta trata de assistência médica qualificada e gratuita a todos os níveis da população – Rede Sarah de Hospitais –, e o valor é de R\$120 milhões; e, por fim, a quinta trata de melhoria das condições de habitabilidade; o valor é R\$350 milhões.

Fizemos também constar da ata a rejeição do requerimento de destaque, de autoria da Senadora Marina Silva, para votação em separado da Emenda nº 20 – apoio à produção e às comunidades extrativas da Amazônia –, e o compromisso da retirada do Senador Tião Viana da Emenda nº 39 – atendimento médico especializado itinerante do Incor.

Fizemos ainda constar da ata o apoio manifestado aqui, na reunião desta Comissão, pelos Senadores Carlos Bezerra e Romero Jucá, no sentido de se buscar a aprovação da referida emenda na Subcomissão de Saúde e na Comissão Mista do Orçamento.

Algum dos Srs. Senadores tem qualquer comentário a fazer quanto à ata da reunião anterior? (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Coloco à disposição da Senadora Marina Silva e do Senador Tião Viana cópia desta ata, para que possam usá-la para os fins aqui consignados.

Agradeço às Senadoras Emília Fernandes e Marina Silva, que chegaram a um acordo sobre as audiências públicas com respeito ao projeto da dispensa da contribuição sindical. Dessa forma, com as

duas audiências já estabelecidas – seis em cada uma –, vamos providenciar, com urgência, a data.

Agradeço, mais uma vez, às duas Sr^{as} Senadoras pela colaboração com a Presidência.

A Senadora Marina Silva encaminha um requerimento, nos termos do Regimento Interno, para a realização de uma audiência pública, por esta Comissão, para avaliar e debater as iniciativas do Congresso Nacional e do Executivo Federal na área da regulamentação do acesso a recursos genéticos no Brasil, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2001, quarta-feira, das 09 horas às 17 horas.

Para essa audiência, serão convidados representantes do Executivo, o Presidente da Embrapa e o representante do Grupo Interministerial sobre Acesso a Recursos Genéticos, parlamentares proponentes desse projeto de lei sobre a matéria, instituições científicas e organizações não-governamentais especializadas.

Pergunto se algum dos Srs. Senadores quer discutir o requerimento. Caso contrário, eu o darei por aprovado e solicitarei à Senadora Marina Silva que elabore a lista de convidados, porque já se aproxima o evento e assim teremos tempo hábil para enviar os convites.

Item 1: Apreciação, em turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2001 (arts. 292 e 282, do Regimento Interno). Regula o exercício da profissão de decorador e dá outras providências. Autor do projeto: Senador Arlindo Porto. Relatora: Senadora Emília Fernandes.

Nos termos do art. 284 do Regimento Interno, não sendo oferecidas emendas na discussão suplementar, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação.

Como ao item 1 não foram oferecidas emendas, consideramos aprovado o relatório da Senadora Emília Fernandes.

Não temos número para votar o item 2. Também o Relator e o Autor não se encontram presentes.

Item 3: Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2001. Altera a redação do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, que “estabelece o tempo da licença-maternidade”. Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relator: Senador Moreira Mendes.

O relatório é pela rejeição.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, existe um requerimento de minha autoria que pede, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 101, de 2001, do Projeto de Lei Suplementar nº

182, de 2000, do Projeto de Lei nº 196, de 2000, e do Projeto de Lei nº 125, de 2001, por regularem a mesma matéria. Considerando que um dos projetos já foi aprovado em uma das Casas, é fundamental fazermos esse apensamento, essa tramitação conjunta, para que possamos chegar a um denominador comum em relação a essa matéria. Até porque o projeto que já foi aprovado na Câmara dos Deputados tem uma certa preferência em relação à tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – São, então, dois os projetos em discussão aqui, que são os item 3 e 6.

O relatório é contrário no item 6, cujos autores são a Senadora Marluce Pinto e o Senador Casildo Maldaner.

Senadora Marina Silva, tendo em vista a vinda para esta Comissão do projeto de lei já aprovado na Câmara sobre licença-maternidade e salário-maternidade às mães adotantes, item 6, de autoria do Senador Casildo Maldaner e da Senadora Marluce Pinto, e do outro projeto que estabelece o tempo de licença-maternidade, do Senador Mozarildo Cavalcanti, cujo Relator é o Senador Moreira Mendes...

A SRA. MARINA SILVA – Gostaria apenas de ressaltar que o projeto que foi aprovado na Câmara dos Deputados já é fruto da junção do trabalho de nove projetos que versavam sobre a mesma matéria, e conta com o apoio do próprio Ministério do Trabalho e da Previdência. As Deputadas Jandira Feghali e Fátima Pelaes trabalharam muito para chegar a esse resultado, que considero mais amplo, no sentido de que estabelece a adoção até oito anos e concede, de forma gradativa, a licença-maternidade até os 8 anos, de acordo com uma certa gradação.

O SR. CASILDO MALDANER – V. Exª está falando do item 6 da pauta, Senadora?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Do item 6 e do 3 porque o 3 é do tempo.

A SRA. MARINA SILVA – Chegou o projeto da Câmara já aprovado, e acho que não seria...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Ele atinge os dois.

A SRA. MARINA SILVA – Atinge os dois, e, do que pude ver do projeto, ele está bem mais amplo e atende bem melhor a essa necessidade. Estou ponderando que se faça o apensamento para podermos estar trabalhando...

O SR. CASILDO MALDANER – Seria sobrestar, então, o andamento desses dois?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Seria para anexação, porque acho que a leitura desse requerimento é em plenário.

De qualquer forma, se colocarmos em votação, mesmo indo a plenário, voltaria para a Comissão. Eu tinha um compromisso com a Senadora Marluce Pinto, porque não deu tempo, não houve número na última reunião, ela, com razão, se amargurou um pouquinho. Mas, até para ganhar tempo, acho que deveremos sustar os dois, anexar, e aí a discussão será mais ampla, e, provavelmente, se encontre o equilíbrio definitivo pela importância desse projeto. Acho que é uma coisa muito importante, em vista da necessidade de se apoiarem as adoções, pois hoje é tão difícil conseguir casais para adoção de crianças. Se não criarmos algumas facilidades, dificilmente poderemos incrementar uma campanha.

Os Senadores Casildo Maldaner, Marluce Pinto, Marina Silva e Moreira Mendes compreenderão, e poderemos chegar a algo definitivo com a estrutura já desenvolvida nas discussões entre os Ministros das áreas competentes, mais os parlamentares, ficando o Senado para ratificar ou não essa decisão.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner e, em seguida, ao Senador Moreira Mendes.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, não me oponho a isso e acho até que é uma maneira econômica e vai ao encontro das idéias que temos. Nós todos estamos preocupados com os meninos abandonados, com as crianças abandonadas.

Já que está chegando a proposta da Câmara, vamos esperar a leitura formal do Plenário. Já que a Senadora Marina Silva tem sido a relatora da proposta que apresentei, sou o autor de um desses projetos, vamos ver se fazemos o apensamento dessas propostas que estão aqui com o da Câmara, para fundirmos e tirarmos uma proposta razoável, conciliatória, que venha ao encontro dos objetivos que queremos alcançar, enfim, que estão embasados na idéia de socorrermos meninos e crianças desamparadas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Casildo Maldaner, só para esclarecimento, informo a V. Exª que já foi lido o requerimento, já veio para esta Comissão, o projeto já veio para cá, já está aqui para ser anexado, é o PLC de 2001.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, quero dizer que comungo plenamente com o que acaba de dizer o Senador Casildo Maldaner. Acho que devemos acatar o requerimento da Senadora Marina

Silva, discutir esse assunto com mais profundidade. Talvez, como ela própria diz, o projeto que vem da Câmara é bem mais amplo, bem mais abrangente, já foi amplamente discutido, talvez se consiga encontrar uma solução melhor do que as propostas que estão em andamento.

Concordo plenamente com o requerimento; esse é o caminho.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, vamos aguardar a decisão da Mesa e, provavelmente, na próxima semana já teremos a decisão e o encaminhamento para a relatoria desse projeto.

Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, apenas quero relembrar o trabalho importante que a Senadora Marina Silva e os autores, enfim, todos os Senadores e o Senador-Relator, fizeram e estão fazendo. Estamos empenhados em acelerar e aprovar exatamente o espírito e a essência desses projetos, que consideramos altamente favorável.

É importante o registro de que não há nenhum sentimento de protelação do assunto. Chegando esse projeto que já foi altamente debatido e aprovado na Câmara, inclusive com o apoio das organizações da discussão de gênero no País, nós aprovaríamos, inclusive com um pedido de urgência, tão logo estivesse pronto o estudo em relação ao novo projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Acaba de chegar a Senadora Marluce. Talvez S. Ex^a queira fazer alguma referência sobre o projeto de adoção. Veio o projeto aprovado, e a Senadora requereu a anexação. Todos a estão cumprimentando pela autoria e concordaram em sustar até a anexação, para que até a discussão seja conjunta.

O projeto vai voltar de qualquer forma porque já está na Casa, e ela já requereu. Não sei se V. Ex^a quer manifestar-se.

Com a palavra, a Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, meus nobres colegas, como já falei na reunião anterior, este projeto já está nesta Casa há bastante tempo, haja vista que o Relator foi quem substituiu a Senadora Marina quando ela esteve de licença. Há meses, a Senadora retornou, e o projeto não saiu desta Casa. Isso é muito prejudicial, não só com relação a mim que sou a autora do projeto, mas ao Senado porque é inconcebível que um projeto que iniciou sua tramitação no Senado, foi para a Câmara, onde havia um projeto da mesma natureza, que já foi resolvido lá, agora, novamente nesta Casa, tenha ainda que ser

apensado. Sabemos que, num caso dessa natureza, o projeto que vai ser prejudicado é o do Senado, porque este não tramitou na Câmara. O que pedi desde a reunião anterior, é que antes que aqui chegasse tivesse sido votado. Ele é terminativo nesta Comissão. Teria sido apensado o projeto do Senador Casildo Maldaner e ficava a tramitação da Deputada aqui, no Senado, como o nosso ficaria lá. Logicamente, aquele que saísse primeiro, o que fosse aprovado definitivamente era o que ficava. Dessa maneira, é difícil trabalhar aqui, porque há projetos nesta Casa – não estou culpando V. Ex^a – que, quando tramitam, rapidamente vêm para a Comissão. Se verificarmos a data em que chegou nesta Comissão, veremos que não há um porquê que justificasse o fato de ele não ter sido submetido à votação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Houve pedido de vista, relatório em separado...

A SRA. MARLUCE PINTO – A Senadora Marina está substituindo o seu Suplente, e foi ele quem recebeu esse projeto para relatar. Vejam quantos meses. E até hoje se encontra nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não, Senadora Marina.

A SRA. MARINA SILVA – Entendo as colocações da Senadora Marluce Pinto. Tenho absoluta certeza de que tanto a Deputada Jandira Feghali como a Deputada Fátima Pelaes, a Senadora Marluce e eu não estamos preocupadas com a maternidade do projeto, mas com o conteúdo, com o seu alcance. Trata-se de um esforço coletivo da nossa Senadora, do Senador Casildo Maldaner e das Deputadas.

Há um esclarecimento com relação à temporalidade. O projeto da Deputada Fátima, por exemplo, foi apresentado em 96; o nosso, em 2000. Mas esse não é o caso. O que temos que ter aqui é uma certa ponderação no sentido de que o projeto que foi discutido era resultado de nove projetos, com a participação do Ministério da Previdência, do Ministério do Trabalho, com uma série de entidades e movimentos. E acho que o nosso não está tão abrangente quanto o que já foi aprovado na Câmara. Esta Casa tem, portanto, que ter oportunidade de dar a melhor resposta. E falo isso com muita tranquilidade, Senadora Marluce Pinto, porque sou autora de um projeto de lei que regula o acesso aos recursos da biodiversidade. Acho que é um projeto de lei que é conhecido não só aqui no País, mas fora dele.

Quando apresentei o projeto, o Senador Osmar Dias foi designado Relator. Fizemos uma série de audiências públicas, envolvendo a comunidade científi-

ca, as entidades, as comunidades, e foi um trabalho muito bonito, realizado pelo Senador Osmar Dias. E chegou um momento que o Senador Osmar Dias falou: "Marina, as contribuições são essas. O seu projeto original é este, e quero honrar o seu projeto". Eu disse: "Senador Osmar Dias, não temos como fazer um Frankstein, e V. Exª faça um substitutivo". E S. Exª disse: "Está aqui". Eu não tinha visto. Não foi isto, Senador Osmar Dias? Faça um substitutivo, porque o substitutivo que V. Exª está fazendo está melhor do que o meu projeto. E, hoje, o Substitutivo Osmar Dias é uma resposta que serviu para o Governo "legispiratear" um outro projeto, uma medida provisória e um monte de ações, e que muito embora não seja o nosso projeto, mas é a contribuição que acabamos dando ao País, como um instrumento que considero que está muito bom.

Então, faço aqui o apelo tanto ao Senador Casildo Maldaner quanto à Senadora Marluce Pinto no sentido de que, neste momento, estejamos voltados para a melhor proposta. E sei que não é esta a preocupação - a questão da autoria. Porque me baseio muito nisso, até porque é um projeto de adoção. Não fico perguntando quem é o pai da criança; fico querendo saber quem é a criança que está precisando do socorro.

Acho que as leis no nosso País têm uma tendência de serem "fulanizadas", e temos que evitar isso. É por isso que em cada lei que tento apresentar já coloco um apelido: é a "Lei de Acesso", a "Lei do FPE Verde". Porque nunca vou querer alguém chamando uma lei de Lei Marina; acho isso uma falta de cidadania com a legislação brasileira.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

Pediria ao Senador Osmar Dias um minuto, por favor.

Solicitaria à Srª Senadora Marina Silva que assumisse a Presidência dos trabalhos, porque o Presidente está me chamando para uma reunião urgente.

O SR. OSMAR DIAS – Quero lembrar ao Senador Casildo Maldaner e à Senadora Marluce Pinto que o projeto da Senadora Marina Silva foi apresentado em 1995, e, como S. Exª disse, fizemos várias audiências públicas.

Ocorre que a Convenção da Biodiversidade, assinada por 170 países em 1992, praticamente obrigou cada país a fazer a sua legislação específica. A Senadora Marina Silva foi quem tomou a inicia-

tiva, e, portanto, é de S. Exª a autoria do projeto. O meu substitutivo foi fruto de um trabalho conjunto da nossa atuação nessas audiências públicas, ouvindo a sociedade.

Mas é realmente lamentável que o Governo, não querendo reconhecer a autoria do projeto, talvez de uma Senadora da Oposição, tenha usado, na Câmara dos Deputados, alguns artifícios para retardar e prejudicar o País de forma muito grave. Porque outros projetos foram apresentados muito mais para conturbar, atrasar, retardar a aprovação ou a apreciação do projeto do Senado. Apresentei um substitutivo realmente, mas é um projeto aprovado pelo Senado por unanimidade. Ai, vi que não seria possível aprovar aquele projeto apresentado depois de uma discussão de uma comissão interministerial que não ouviu a sociedade; praticamente apenas o Governo participou.

Agora, a medida provisória, que foi reeditada pelo Governo, estabelece regras que, na verdade, são extremamente entreguistas da nossa biodiversidade. Acredito que seria até melhor ficar sem uma regulamentação do que esta medida provisória que está em vigor. Porque ela estabelece, por exemplo, como órgão gestor da política de biodiversidade apenas participantes do Governo, como se a sociedade não tivesse que opinar sobre essa importante questão. Ela estabelece que as comunidades indígenas e locais serão apenas ouvidas, quando sabemos que o conhecimento tradicional dessas comunidades, além de ser econômica e financeiramente importante para as descobertas que vão ser utilizadas no mercado, são importantes para preservação da biodiversidade. Enfim, são equívocos que existem nessa medida provisória e que deixam a nossa biodiversidade muito vulnerável.

Seria muito importante que o projeto fosse apreciado pela Câmara dos Deputados e que pudesse ser votado lá. Hoje nós temos, só no Estado de São Paulo, 400 profissionais que querem terminar, concluir seu doutorado e que estão impedidos de fazê-lo porque não há uma regulamentação que lhes permita retirar partes de plantas e animais para concluir seus trabalhos de pesquisa.

Para concluir, tivemos aqui, na Comissão de Assuntos Sociais, a presença do Dr. Dráuzio Varela, um pesquisador da doença do câncer. Ele e um instituto do câncer dos Estados Unidos estavam fazendo uma pesquisa que tinha como base materiais genéticos de dez mil plantas. Eles deveriam testar esse material de dez mil plantas em células tumorais para saber qual delas poderia contribuir mais com a cura do câncer. Essa pesquisa está parada desde 1998 por-

que não há regulamentação que permita ao pesquisador Dráuzio Varella entrar em uma floresta, entrar numa reserva biológica para retirar de lá parte das plantas que poderiam ser utilizadas nessa pesquisa. Quer dizer, uma pesquisa importante como essa está sendo retardada, e talvez muitos seres humanos morram em função desse atraso a que está sendo condenada a pesquisa, exatamente por uma vaidade do Governo Federal, que não quer reconhecer que o projeto da Senadora Marina Silva, que foi substituído por um projeto nosso em conjunto, é a melhor opção. Se essa não for a melhor opção, então que se aperfeiçoe aquele. Mas regimentalmente ele tem prioridade, porque foi o primeiro projeto a ser apresentado.

Gostaria, portanto, de deixar registrado este testemunho.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Agradeço a V. Exª pelo registro. O requerimento foi enviado pela Mesa. O projeto da Câmara dos Deputados já se encontra na Casa. Vão sair de pauta, de acordo com o entendimento aqui firmado, o Projeto de nº 125, bem como o Projeto de nº 182. Eles retornarão no tempo oportuno.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Pela ordem, Srª Presidente.

Peço desculpas e licença a V. Exª e aos demais Senadores e Senadoras, pois gostaria de fazer um registro antes de retirar-me.

Vamos iniciar, daqui a pouco, na Comissão de Educação, uma atividade que estamos denominando “Dia da Educação”. Vamos descerrar o retrato do Senador Freitas Neto, ex-Presidente da Comissão de Educação, e também prestar uma homenagem póstuma ao educador Paulo Freire. Nessa oportunidade, estará presente um professor, um doutor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e que foi colega de Paulo Freire.

Assim, seria importante, dentro do possível, que os nobres colegas pudessem prestigiar essa atividade da Comissão de Educação. Trata-se de uma atividade referente ao “Dia do Professor”.

Fica aqui o convite. Gostaríamos de contar com a presença de todos os Senadores, pois sabemos que são pessoas altamente comprometidas com a questão da educação no País.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Fica registrado o convite de V. Exª. É compreensível a sua saída para participar dessa justa homenagem a um dos grandes educadores que este País conhece, Paulo Freire.

O próximo item tem decisão terminativa. Mas não temos **quorum** necessário para isso. O Relator também não se encontra.

O item 5 da nossa pauta também tem decisão terminativa. O Relator também não se encontra.

Esses dois itens ficam adiados.

O item 6 foi retirado de pauta.

O item 7 também tem decisão terminativa. O Relator é o Senador Geraldo Cândido. Pergunto a S. Exª se gostaria de adiantar o seu relatório, a fim de que na próxima reunião apenas façamos a votação e o voto resumido do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, que regulamenta a profissão de treinador de goleiro de futebol e dá outras providências?

Trata-se do item 7.

O Senador Juvêncio faz um sorriso direcionado à minha pessoa, imaginando que a Presidente “entenda muito de futebol”. Sei que quando passa a bola sob a trave é gol, já cheguei a esse entendimento. (Risos.)

V. Exª vai fazer a leitura do relatório? (Pausa.)

O Senador Geraldo Cândido vai fazer a leitura do relatório para adiantarmos o nosso trabalho e, numa próxima reunião, lerá apenas o seu voto resumido.

Com a palavra, o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Srª. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, leio o relatório do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2000, de autoria do Senador Maguito Vilela.

Submetemos a esta Comissão o projeto do Senador Maguito Vilela. Trata-se de iniciativa com o objetivo de regulamentar a profissão de treinador de goleiro de futebol, sem prejuízo das disposições não colidentes contidas na legislação vigente. A profissão de treinador de goleiro de futebol é definida no projeto como a preparação e o treinamento de atletas profissionais nas técnicas e táticas específicas dessa categoria desportiva. O projeto estabelece como requisito para exercer a referida profissão diploma de curso superior em Educação Física obtido em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; diploma obtido em escola estrangeira de nível superior reconhecida pelas leis do país de origem e revalidado de conformidade com a legislação em vigor; no caso dos não-diplomados, os que exerceram ou estejam exercendo há, pelo menos, dois anos atividade de jogador de futebol.

Pela proposta, toda entidade desportiva que mantenha a atividade futebolística é obrigada a manter sob contrato treinador de goleiro, devidamente re-

gistrado como tal, na respectiva federação. O contrato de trabalho do treinador de goleiro de futebol, independentemente das anotações devidas em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá ser celebrado por escrito e conter qualificação das partes, prazo de vigência do contrato não inferior a dois anos, salário mensal, prêmios, o valor das luvas, caso convenionadas, bem como forma, tempo e lugar de pagamento. O contrato de trabalho deverá ser registrado num prazo improrrogável de dez dias após a sua assinatura na federação à qual o clube ou a associação for filiada.

Finalmente, o projeto prevê que se apliquem ao treinador de goleiro de futebol as devidas legislações trabalhista e previdenciária, sem prejuízo do disposto nesta lei.

Em sua justificação, o autor do projeto lembra a importância da atividade de treinador de goleiro de futebol, destaca ser legítima a regulamentação desta como profissão.

Esse é o relatório.

A análise.

Não há dúvida tratar-se de projeto cujos méritos são inegáveis, ao pretender regulamentar a profissão de treinador de goleiro de futebol. O Senador Maguito Vilela traz à deliberação desta Casa importante instrumento para aquela que é certamente uma das lacunas específicas no esporte mais popular do Brasil: a atividade profissional de treinador de goleiro de futebol. Espalhados pelos mais diversos rincões do nosso País, são milhares de profissionais que até hoje não possuem a definição de sua atividade profissional, dificultando até mesmo o estabelecimento adequado de vínculo formal do trabalho.

A proposta, nas palavras do seu autor, deriva do entendimento acerca da importância da atividade do treinador de goleiro de futebol, que estaria assumindo cada vez mais papel primordial nas equipes profissionais da modalidade. Além disso, lembra que a preparação dos atletas que jogam nessa posição, por treinadores qualificados e habilitados, torna-se uma exigência ante o nível de profissionalização atingido pelo futebol no Brasil.

Há que se considerar, todavia, tratar-se o goleiro de atleta que ocupa posição específica cujas características na prática do esporte são distintas daquela dos demais atletas. Portanto, não é qualquer profissional que possui a capacitação necessária ao devido treinamento do goleiro. Assim, em consonância com o inciso previsto no art. 3º, em consonância com o que foi aprovado em projeto de lei relativo à ati-

vidade de treinador profissional de futebol, no qual se dispõe que só poderá exercer a profissão de treinador o jogador de futebol que tenha atuado como tal pelo prazo de pelo menos cinco anos, oferecemos emenda ao inciso IV do art. 3º da proposição em análise, que determina que poderão exercer profissão de treinador de goleiro de futebol os que estejam exercendo há pelo menos cinco anos a atividade de goleiro profissional de futebol.

O Senador Eduardo Siqueira campos apresentou voto em separado, na forma do substitutivo, no qual acata as emendas que oferecemos e retira o art. 4º e o art. 5º, renumerando os demais.

Para melhor adequação ao projeto, refizemos o parecer nos termos do substitutivo que incorpora as contribuições do voto em separado do Senador Siqueira Campos no que se refere à retirada dos artigos 4º e 5º. Não abrindo mão, no entanto, da prerrogativa do inciso IV do art. 3º, que determina que poderão exercer profissão os que exerceram ou que estejam exercendo há pelo menos cinco anos a atividade de goleiro profissional de futebol.

Assim, pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Feita a leitura do relatório, estão abertas as inscrições para discutir o projeto.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Srª Presidente, eu gostaria, nos termos regimentais, de oferecer duas emendas. Naturalmente, por ser o projeto terminativo, não se vota hoje, gostaria que minhas emendas fossem apreciadas pelo Relator antes de se colocar em discussão final o projeto.

Indagaria se já foi pedido vista desse projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Já. É um projeto que já trouxe algumas polêmicas aqui, na nossa Comissão. O Senador Maguito Vilela tem liderado a discussão do treinador de goleiro.

A Mesa, então, recebe as emendas apresentadas por V. Exª. Como o projeto ainda virá numa próxima reunião, porque hoje apenas foi feita uma leitura do seu relatório, acredito que o Senador Cândido terá tempo para se pronunciar sobre as emendas, para que ele não faça aqui um relatório oral sem, digamos assim, o devido estudo do encaixe de suas emendas na matéria que acaba se relatar.

Não temos o quorum qualificado para...

O SR. MOREIRA MENDES – Então, não se discute hoje o projeto?

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Em função das emendas, não, porque, senão, vamos estar

fazendo uma discussão que voltará ao mérito pelas emendas apresentadas novamente.

O Item nº 8 é o Projeto de Lei nº 148, de 1998, também de decisão terminativa. O Relator é o Senador Geraldo Althoff. Sugiro que o Senador faça a leitura do seu parecer para que possamos também fazer a sua discussão e, numa próxima reunião, com o **quorum** necessário, a votação.

Com a palavra, o Senador Geraldo Althoff.

Acabo presidindo um projeto de minha autoria, nem sei se posso, mas vou procurar ser o mais imparcial possível.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Presidência de V. Exª só vai qualificar, com certeza, o seu próprio projeto.

Srª Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado de nº 148, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, foi apresentado em 18/03/99 e distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o parecer do Senador Lúcio Alcântara, aditado com três emendas, foi aprovado quanto a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

Nós o recebemos no dia 8 de agosto de 2001 e o trouxemos exatamente para apreciação desta Comissão.

O projeto constitui-se de sete artigos, sendo o último a cláusula de vigência, que se efetivará a partir da publicação da lei.

O art. 1º determina que o Sistema Único de Saúde forneça transporte, alimentação e pousada aos pacientes que necessitem submeter-se a procedimentos médicos e assistenciais não disponíveis em sua região de domicílio, privilegiando-se tanto quanto possível as localidades mais próximas do Município de origem.

Nas situações onde se fizer necessária a presença de acompanhantes – pacientes comatosos, menores, portadores de paralisia ou deficiência mental – os benefícios estender-se-ão também a ele. A disponibilização desses serviços dependerá de laudo médico e será gerenciado pelas Secretarias Estaduais de Saúde, que utilizarão, preferencialmente, meios de transporte de propriedade da União, Estados e Municípios.

O art. 6º prevê o exercício do Poder regulamentar no prazo de 90 dias, contados da publicação da lei.

Relativamente às emendas, essas assim se dispõem e já estão aqui para conhecimento dos nobres Srs. Senadores, membros desta Casa. Para tanto, passo à leitura da análise do projeto em si, já que to-

dos os senhores têm as respectivas emendas já aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quanto ao mérito da proposição examinada, ressalto a relevância do conteúdo, vez que tem por meta garantir direitos já previamente inscritos no Texto Constitucional e na Lei Orgânica da Saúde, que consubstanciam as diretrizes doutrinárias e operacionais do Sistema Único de Saúde.

Por conseguinte, tomamos de empréstimo à autora da proposição, a nobre Senadora Marina Silva, as sábias palavras constantes de sua justificação quando da apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, e que também se disponibiliza à leitura dos nobres Senadores que aqui se fazem presentes.

Para tanto, quanto à constitucionalidade, posto que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tenha declarado a conformidade do texto do projeto ao regramento da Carta Magna, um reparo deve ser efetuado. Trata-se de seu art. 6º, que, ao dispor sobre o seu poder regulamentar, prescreve prazo ao Executivo para efetivá-lo, o que contraria decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido de que tal determinação infringe o princípio da autonomia e independência dos poderes constituídos da República.

Voto

Pelas razões expendidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei de nº 148 do Senado, de 1999, e de suas três emendas. Com o fito de sanar vício de inconstitucionalidade, adite-se a seguinte emenda ao relator:

“Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei nº 148 do Senado, de 1999, a seguinte redação:

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei.”

Ao término, Srª Presidente, quero fazer uma referência a esse projeto apresentado por V. Exª, pelo alcance realmente social e de justiça que se faz ao usuário do Sistema Único de Saúde. Sem dúvida nenhuma, é de justiça...

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Só estou passando a Presidência ao Senador Sebastião Rocha para poder ficar em condições de dialogar com V. Exª.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Muito obrigado. É inconfundível, como estava referindo, a magnitude deste projeto, principalmente quando o paciente e a família, fragilizada como está e em necessidade de se

transportar a outros locais para ter um atendimento médico mais qualificado, ainda tenha que buscar às suas expensas o encaminhamento financeiro para tal. A ambulância-terapia é um artifício lamentavelmente muito utilizado, de uma maneira muito inconseqüente muitas vezes, e nós temos que procurar dar sustentação aos usuários do Sistema Único da melhor maneira possível.

Por essa razão, o meu voto é favorável ao projeto apresentado pela eminente Senadora Marina Silva, que mostra, mais uma vez, a sua sensibilidade com relação a todos os problemas atinentes à área da saúde, principalmente nessa situação específica do transporte e da necessidade de dar a subvenção necessária para que o doente – e eventualmente o seu acompanhante – possa ter o mínimo de conforto indispensável a qualquer cidadão, mormente quando adoentado está.

Por essa razão, o nosso voto é totalmente favorável, referindo-me, mais uma vez, à sensibilidade da autora ao presente projeto.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Vamos colocar o projeto em discussão.

Pede-me a palavra a Senadora Marina Silva, autora do projeto.

Está inscrito também o Senador Tião Viana.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA – Sr. Presidente, com certeza, providencialmente, o Senador Tião Viana já se inscreve em seguida para, com bem mais argumentos, ajudar-me nesse projeto que já tem o parecer favorável do Senador Geraldo Althoff e que já contou também com o mesmo procedimento do Senador Alcântara.

Só queria indagar a V. Ex^a, Senador Geraldo Althoff, o seguinte: em relação ao prazo que estabelecemos de 90 dias, V. Ex^a fala que estaríamos contrariando uma decisão definitiva já tomada pelo Supremo Tribunal Federal no sentido de que tal determinação infringe o princípio da autonomia e independência dos poderes constituídos da República.

A minha assessoria fez uma pesquisa, e não encontramos essa resolução, essa decisão do Supremo. Gostaríamos que depois V. Ex^a nos indicasse essa resolução, porque, de acordo com o Regimento Interno, é preciso – e temos respaldo legal – para estabelecermos esse prazo. Não fazendo o estabelecimento do prazo, o projeto passa a ser autorizativo, e aí o Executivo tem todo o tempo do mundo para começar a cumprir ou não o que está aqui sendo aprovado. Principalmente para os Estados das Regiões

Norte, Nordeste e até mesmo Centro-Oeste, de cujos centros especializados dependemos para conseguir esses tratamentos de saúde.

É muito importante um projeto como esse.

Há um grande número de pessoas que padece de doenças, que precisa de um tratamento complexo, como, no caso, o transplante de rins ou o transplante de coração. Há também doenças como o câncer e uma série de outras doenças em que o paciente precisa sair do seu domicílio.

Se esse projeto se transformasse em meramente autorizativo, ele não teria os efeitos que esperamos, que são muito importantes para famílias carentes, que se deslocam.

Um dia desses um padre de uma paróquia ligou para a minha casa, pedindo que eu acolhesse uma pessoa que estava embaixo de um viaduto. Creio que o viaduto fica próximo da paróquia, e ele sempre está acolhendo pessoas, ajudando-as, quando não têm para onde ir. E como essa pessoa se identificou para o padre, dizendo que era do Acre e que me conhecia, creio que ele, já cansado da demanda, ligou-me, pedindo socorro.

Esse caso é apenas um, para ilustrar, porque é dramático. Mas esses problemas existem o tempo todo, de familiares que ficam completamente abandonados por não terem condição de pagar uma hospedagem digna, por mais simples que seja.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) — Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para discutir a matéria.

O SR. TIÃO VIANA — Srs. Senadores, Senadora Marina Silva, inicialmente, quero manifestar a minha alegria por poder participar de mais uma oportunidade em que, na Comissão de Assuntos Sociais, se dá ênfase à problemática da saúde pública no Brasil.

A sabedoria com que a Senadora Marina Silva trouxe esse projeto reflete a sua sensibilidade em relação ao sofrimento das pessoas humildes do interior deste País, das regiões mais isoladas, onde as desigualdades são muito mais conflitantes e muito mais agudas no dia-a-dia da convivência social.

Não tenho dúvida de que o Senador Geraldo Althoff demonstrou grande sensibilidade. Talvez, por sua formação médica e pediátrica, dobrou essa sensibilidade ao entender a abrangência, o alcance social que esse projeto teria para as regiões mais pobres do Brasil.

Entendo que o Ministério da Saúde tem tido, desde a reforma do Sistema Nacional de Saúde, em 1975, a preocupação de olhar para a diminuição des-

sas desigualdades sociais. Temos a Constituição de 1988, que tenta alcançar todos os cidadãos brasileiros. Lamentavelmente, isso não se dá na prática. Temos a Lei nº 8.080, que rege todo o Sistema Único de Saúde, tentando também trazer uma cobertura e uma proteção ao cidadão brasileiro em suas necessidades em relação às doenças. Lamentavelmente, não é concretizada essa cobertura e essa proteção ao cidadão na hora de uma aflição, de uma doença grave.

Como médico, sou testemunha das grandes dificuldades por que passam os cidadãos brasileiros nas áreas mais periféricas deste País. Quantas vezes pude testemunhar pessoas com doenças cardiovasculares dentro de um ambulatório público, em que, na chegada da revisão do mês, no ambulatório médico, a observação que se fazia era a seguinte: “Puxa, mas a sua insuficiência cardíaca está novamente aí! Por que você não tomou a medicação, que não custa nem R\$3”? Três reais, Senador Sebastião Rocha! E a resposta sempre era a mesma: “Faltou dinheiro, doutor, faltou dinheiro”!

Portanto, imaginem uma doença mais grave, em que o doente tem que se deslocar milhares de quilômetros para encontrar um centro de tratamento, em regiões como Goiânia, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro ou Belo Horizonte! E essa pessoa tem que se deparar com aquele mundo grande, em que as portas estão fechadas para o indigente, em que a solidariedade é muito pequena em função do próprio comportamento urbano de uma cidade grande. Essa pessoa tem que enfrentar a sua subsistência, num tratamento que pode demorar um, dois, três meses ou mais.

Assim, entendo que a sensibilidade foi expressada pelo relator, pela autora e, sem dúvida alguma, será mais uma pressão concreta no Sistema Único de Saúde para que ele possa dar resposta às desigualdades sociais que estão inerentes aos problemas de saúde do Brasil.

Eu faria apenas um apelo ao nobre Relator. Sei que a sua intenção foi a de ajudar a aperfeiçoar o projeto quando fez a emenda, mas quando afirma, em sua emenda, no art. 6º, que “o Poder Executivo regulamentará a presente lei” e suprime o que foi decidido pela constitucionalidade junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nós estamos transferindo apenas para o aspecto autorizativo do Poder Público essa matéria. E quando fazemos isso, dentro da rotina legislativa em que vivemos, significa o assassinato de um projeto legislativo.

Então, não podemos aceitar que ele caia na vertente de projeto autorizativo, porque ele estaria invia-

bilizado pela prática hoje instalada dentro dos gabinetes, da burocracia do Poder Executivo. O apelo que faria: se temos o amparo de leis complementares de 95 e 98 que dizem “que todo projeto de lei deve ser regulamentado em prazos”, estamos constitucionalmente amparados na aplicação dessa lei mesmo que o Supremo Tribunal Federal busque a autonomia e a independência dos Poderes na interpretação da Carta Magna. A Lei Complementar de 95 e 98 impõe claramente – ou orienta – que seja determinante a definição de uma data para a regulamentação da lei.

É por essa razão que faço um apelo ao Senador Althoff, que deixou clara a sua sensibilidade, o seu apoio e a sua vontade de que esse projeto seja viabilizado, para que reveja, neste momento, a sua emenda.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff e, posteriormente, ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem dúvida alguma fiz esse encaminhamento, e, com certeza, em processo de discussão, poderemos avaliar.

O projeto tem que ser viabilizado pela significação que tem, e, sem dúvida, vamos dar esse encaminhamento. Assim foi sugerido pela nossa assessoria, mas vamos recompor a nossa idéia e buscar o melhor encaminhamento possível, porque entendemos que o projeto tem que ser viabilizado. Mais ainda: ao escutar as sábias palavras da Senadora Marina Silva e do Senador Tião Viana, estava aqui a lembrar os momentos difíceis por que passam os pacientes renais crônicos, que às vezes são colocados dentro de ambulâncias e são transportados de um lugar para outro, com a necessidade de fazerem a busca por um serviço de hemodiálise. É um sentimento que realmente o ser humano não merece ter. Lembro a situação constrangedora que vive o paciente portador de patologia neoplásica, de tumores, que tem que se submeter à quimioterapia e à radioterapia em outras cidades e é transportado de maneira realmente muito inadequada, muitas vezes não tendo as condições mínimas necessárias de buscar sua própria sustentação.

Por essa razão, estou a defender de maneira incondicional o projeto, e fiquem certos o Senador Tião Viana e a Senadora Marina Silva de que vamos buscar a conciliação, no sentido de que tais fatos aconteçam da maneira mais célere possível. Contem comigo e com o nosso encaminhamento totalmente favorável ao projeto, como coloquei anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, para discutir a matéria.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. senadores, quero congratular-me com a Senadora Marina Silva pela brilhante iniciativa de apresentar esse projeto, da maior relevância para o povo brasileiro, especialmente para aqueles que necessitam de atendimento médico domiciliar, que sofrem de doenças crônicas, etc.

Senador, temos três médicos nesta Comissão: o Sebastião Rocha, o Tião Viana e o Senador Geraldo Althoff, que, por sinal, é o Relator, a quem quero parabenizar pela sua sensibilidade, pela compreensão que tem dessa questão da saúde pública em nosso País.

O Senador Tião falava que as pessoas que moram no interior do Brasil têm uma grande dificuldade, e é verdade, em termos de atendimento médico, sob todos os aspectos. Agora, não só no interior, mas toda população pobre sofre essa circunstância, como, por exemplo, o Rio de Janeiro, cidade da Região Sudeste. Particpei recentemente de uma Conferência Municipal de Saúde no Rio de Janeiro. Os representantes das comunidades, que são os delegados das comunidades, dos Conselhos de Saúde, fizeram relatórios impressionantes a respeito da situação da população carente das favelas, dos morros, da Baixada Fluminense, como eles vivem, o que eles sofrem, a falta de atendimento à saúde, principalmente domiciliar, para aqueles que não têm condição de se locomover. É uma tragédia para aquele povo.

Acredito que o projeto vem em boa hora, tem grande relevância, e cabem a todos nós, Senadores, os esforços no sentido de conseguir aprovação imediata.

Parabéns à Senadora e ao Senador Geraldo Althoff, que foi o Relator.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY – Sr. Presidente, eu também quero direcionar o meu pensamento numa manifestação de carinho e apreço por essa medida social da maior importância. A Senadora Marina Silva tem dado essa demonstração: é uma pessoa altamente sensível a esses problemas de ordem social. Nesse projeto, S. Ex^a complementa toda a necessidade de assistência médica, principalmente no que diz respeito a esse transporte.

Ouvimos a opinião de dois médicos conceituados, políticos de evidência – os Senadores Tião Viana

e Geraldo Althoff –, e ainda do Presidente, que aqui está. São pessoas altamente capacitadas dentro da política e dentro da medicina e fizeram um relatório completo, sucinto, sobre essa importância.

Vejo o caso da hemodiálise, dos tratamentos oncológicos, dos tratamentos delicados, das pessoas isoladas no sertão e penso que a vida é muito importante e merece todo respeito. Nós, da classe política, deveríamos dar essa atenção. Sob esse aspecto, creio que não há dúvida alguma, de acordo com os pronunciamentos e as colocações que foram levantadas aqui.

A minha primeira dúvida seria com referência à exequibilidade dela pelo Poder Executivo. Mas vejo aqui o art. 6º, que dispõe: “O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.” Esse limite é o primeiro passo que está sendo dado para viabilizar essa proposta. E creio que qualquer posicionamento nosso no sentido de fazer com que seja exequível seria uma posição muito firme e a viabilização dessa proposta.

Sou francamente favorável e creio que a presença e a opinião de todos os Senadores devem marcar esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Vou conceder a palavra ao Senador Waldeck Ornelas, mas gostaria de devolver a Presidência à Senadora Marina Silva, e talvez, se necessário, ela pudesse transferir a um outro Senador a Presidência – Senador Geraldo Cândido, aqui indicado pela Senadora Marina Silva – porque pretendo me inscrever também para debater o assunto após o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente vão dizer que esse é um projeto que gera ônus para o Sistema Único de Saúde, mas vejo um aspecto importante nele, que é, em muitos casos, induzir a que se evite o transporte do paciente, oferecendo, em cada localidade, condições de atendimento médico pelo menos naquelas enfermidades de menor complexidade. Isso me parece extremamente importante.

O INSS já pratica esse tipo de coisa. Quer dizer, quando no caso do trabalhador, com auxílio-doença, a perícia e o caso de reabilitação profissional, sobretudo, quando há necessidade de deslocamento, se desloca o paciente. No caso, quando Ministro, tive oportunidade de estabelecer diretrizes no sentido exatamente de levar o atendimento até os locais de moradia.

De modo que não vejo por que não deve ser adotado o mesmo procedimento no âmbito do Sistema Unificado de Saúde. Por conseguinte, quero manifestar a minha posição favorável a esse projeto.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Passo a Presidência dos trabalhos ao Senador Tião Viana, porque o Senador Sebastião Rocha disse que irá me fazer indagações.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Ponderações, Senadora Marina Silva...

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Ponderações. Passo a palavra, então, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr.^a Presidente, e, agora, Sr. Presidente Tião Viana, Sr.^{as} e Srs. Senadores, esse é um projeto de alta relevância e de elevado alcance social, merecendo, por isso, o nosso integral apoio. Louvo, portanto, a iniciativa da Senadora Marina Silva e o relatório do Senador Geraldo Althoff, concordando com o projeto.

Além da intenção de ressaltar a importância do projeto, pedi a palavra também para ponderar sobre algumas questões que aqui já foram elencadas. Uma delas é sobre a questão de ser ou não um projeto autorizativo e se é da competência do Congresso Nacional legislar sobre essa matéria que, indiretamente, poderia nos induzir a pensar que gera custos. Mas se já há uma lei definindo esses critérios e uma análise prévia da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania considerando a constitucionalidade e a juridicidade do projeto, penso que esse aspecto de que deveria ser uma lei autorizativa não prevalece.

Sobre a questão de regulamentação, ou seja, de se estabelecerem prazos para regulamentação, estou-me deparando com um problema na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sou Relator de um projeto que estabelece a ação afirmativa de cotas para a população negra do Brasil nas universidades, nos concursos públicos e no Fies, e um dos dispositivos dos artigos originários estabelece prazo para regulamentação. Como temos recebido orientação da Consultoria do Senado, Senadora Marina Silva e Senador Tião Viana, acredito que essa emenda que suprime o prazo, proposta pelo Relator, é uma orientação da Consultoria do Senado, que vem prevalecendo para todos os projetos.

Assim, acredito que precisamos resolver essa questão em nível de Senado, já que não se trata de um problema desta Comissão ou do Relator, Senador Geraldo Althoff, visto que toda a orientação da Consultoria Legislativa do Senado para todos os projetos

que estão tramitando é no sentido de não definir prazo, porque não seria uma atribuição do Congresso Nacional...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – No meu entendimento, essa não é uma Consultoria Legislativa, pois está contribuindo com qualquer outro Poder, menos com o Legislativo. Temos que rever isso imediatamente. V. Ex.^a está correto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Tem que se rever isso porque todos os projetos....

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Ela sabe que estaria assassinando todos os projetos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas a orientação que retorna da Consultoria Legislativa do Senado é no sentido de que não se deve fixar o prazo na lei. Esse, então, é um problema maior, é um problema geral que pode até demandar uma consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, para que se possa definir isso. Eu também gostaria de incluir prazos nos projetos que estou relatando, mas estou recebendo orientação da Consultoria do Senado no sentido contrário: que não se deve definir prazo. Precisamos, então, esclarecer isso, sendo necessário, talvez, levar o assunto ao conhecimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que as dúvidas que pairam sobre essa questão sejam dirimidas.

Quanto ao mérito do projeto, gostaria de fazer algumas ponderações e, talvez, dialogar com autora e com os demais interessados no projeto, além do Relator, pois não sei se seria possível definir, Senadora Marina Silva. Porque a Emenda nº 2 da CCJC estabelece:

“Em obediência aos princípios e diretrizes constantes...”

Desculpem-me, trata-se da Emenda nº 3, que estabelece:

“As despesas decorrentes da implementação desta lei serão financiadas com recursos do Orçamento da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme se dispuser em regulamento”.

Então, como disse que eram ponderações, entendendo que a lei já remete à regulamentação, definindo com quem ficará a responsabilidade definitiva pelo custeio desse deslocamento.

Trabalho muito nessa área e sou muito procurado, por ser médico, sobre tratamento fora de domicílio, envolvendo apoio logístico, seja no Pará, nossa referência principal por ser mais próximo do Amapá, seja em Brasília, quando se trata de tratamento espe-

cializado, sobretudo no Sarah Kubitschek, por cuja instalação no Pará o Senador Ademir Andrade tanto tem lutado, e também nós estamos imbuídos da mesma vontade de implantar no Amapá pelo menos um centro de triagem. Nesse sentido, já há um projeto em andamento, orientado e coordenado pelo Senador José Sarney.

Entendo que o regulamento é que vai definir, e talvez não seja matéria a ser lida, mas a questão principal da minha fala é saber se seria possível fixar que as despesas fiquem por conta do Estado de origem. Embora seja SUS, e os recursos sejam da União, dos Estados e dos Municípios, gostaria de saber como entra o Município, por exemplo, no caso de a saúde ser municipalizada, como em Belém, Pará, onde a saúde é municipalizada. Suponhamos que se faça necessário um transplante cardíaco – me parece que ainda não é feito lá –, ou de fígado ou de pulmão, que não é realizado em Belém, e a pessoa precise fazer o tratamento fora. De quem é a responsabilidade? Do Município ou do Estado? Genericamente há uma interligação dos três entes: União, Estados e Municípios e também o Distrito Federal. Mas, do ponto de vista prático, pragmático, com quem fica a responsabilidade?

Hoje, o que acontece no meu Estado é que a Secretaria de Saúde do Estado se responsabiliza pelas passagens aéreas e por uma pequena ajuda de custo no caso do tratamento fora do domicílio. Ela cuida também de garantir o acesso, a vaga da pessoa para consulta, principalmente em caso de internação hospitalar. Mas lá a saúde não é municipalizada, não há municipalização plena de sistema.

Então, penso que essa questão vai demandar uma regulamentação cuidadosa, até porque o Ministério da Saúde trabalha hoje com a proposta de implantação do cartão SUS. Não sei se o Senador Tião Viana tem uma informação mais atualizada, mas me parece que ainda não está devidamente implementado tal cartão, que permitiria uma espécie de ressarcimento e de compensação. Assim, se o paciente sai do Amapá para se tratar no Pará, o Amapá teria que ficar responsável pela idéia básica do Ministério da Saúde, até mesmo pelas despesas médico-hospitalares decorrentes do tratamento e não só do deslocamento em si. Haveria no futuro, posteriormente, por meio do cartão SUS, uma compensação como se o Pará mandasse depois a conta para o Amapá referente ao tratamento desse paciente.

Em Belém, que é municipalizada, a Secretaria Municipal de Saúde tem uma central de leitos e de consultas. Estamos recebendo a informação de que

há uma dificuldade muito grande em transferir pacientes do Amapá para Belém (aqui se trata realmente do sistema municipalizado) porque há um débito do Estado do Amapá com relação ao SUS de Belém.

Assim, precisamos nos informar melhor sobre como ocorre esse sistema de compensação, pois, se há débito do Amapá com o SUS de Belém, isso implica que hoje já há uma espécie de cobrança por parte de quem trata do paciente enviado. Não estou aqui dizendo que somos nós que devemos firmar qual é o procedimento, mas talvez pudéssemos colaborar nesse debate junto aos órgãos que vão regulamentar o assunto, no sentido de definir exatamente os procedimentos quanto à responsabilidade pelo custeio, não só pelo deslocamento. A mim parece claro que as passagens e a ajuda de custo com manutenção e hotelaria são do Estado de origem ou município de origem, se a saúde for municipalizada.

Com referência ao tratamento em si, às despesas do tratamento em si, do procedimento médico-hospitalar e demais procedimentos, a responsabilidade fica com o Estado que está tratando do custeio ou também é do Estado de origem?

Não quero, de forma alguma, estabelecer qual é o parâmetro para isso, mas acho que é um assunto que vai demandar muita discussão, muito debate, para que o Governo possa acatar esse projeto. Coloco essa questão, porque a considero crucial na sua regulamentação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – O Senador Sebastião Rocha traz uma preocupação que tenho o dever de esclarecer, que é em relação à regulamentação da lei, de ser autorizativa ou não.

Vou ler a Lei Complementar nº 95, de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal: estabelecer normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. No inciso III do art. 3º, diz: "(...) compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusulas de vigência e cláusula de revogação, quando couber".

Art. 8º – A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula. "Entra em vigor na data de sua publicação, para as leis de pequena repercussão".

Tenho um projeto de lei de minha autoria, que é o Projeto de Lei nº 2 da pauta de hoje. No art. 3º, a

Consultoria Legislativa, de maneira competente e decidida, cumpriu esses preceitos, dizendo, em seu art. 3º: “Esta lei entra em vigor no prazo de 180 dias da sua publicação.” Então, temos que achar o entendimento claro, e acredito que a Comissão deverá conversar com a Consultoria Legislativa para que haja o pleno entendimento em relação a essa matéria.

Não tenho dúvida de que é papel do processo legislativo a determinação dos prazos de regulamentação, senão o Poder Legislativo perde a razão de ser.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Senador Tião Viana, aqui são coisas distintas. Estamos tratando de regulamentação, que é uma competência do Poder Executivo. No caso do art. 3º do projeto de V. Exª, fala-se de vigência da lei. É competência do Legislativo fixar a vigência da lei. Não se fala em regulamentação, não poder servir como parâmetro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Antes, fiz a leitura da Lei Complementar nº 95, estou ilustrando com um exemplo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Estou de acordo. Com relação ao assunto citado por V. Exª, não serve como parâmetro porque trata de vigência de lei, que é competência de Legislativo fixar. O outro é regulamentação, que trata do Executivo. Não estou aqui dizendo que não devemos fixar, até gostaria que fosse possível, quero até que seja possível, para que eu possa, na outra lei que estou relatando, fixar prazo.

Preocupa-me saber se há de fato uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Parece-me que a Consultoria do Bloco não constatou essa restrição, essa oposição do Supremo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – O Senador Geraldo Althoff se referiu apenas à tese da autonomia dos poderes, mas não entrou em definição específica, em exemplo específico ou jurisprudência do Supremo. S. Exª não entrou nesse mérito.

Então, as Resoluções nºs 95 e 98 parecem ter clareza em relação à matéria. Por isso sugeri a V. Exª. Está certo que esse exemplo não se aplica na sua totalidade ao que estamos tratando.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Parece-me que essa emenda é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É emenda do Relator?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Não, não é do Relator. Ela já reconheceu a constitucionalidade e a juridicidade.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Então, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania passou com o prazo? Foi aprovado com o prazo? Não houve nenhuma modificação naquela Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Já passou com o prazo, não houve modificação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não modificou, que é a Comissão que trata da constitucionalidade, não me parece que deva ser modificada também aqui. Se depois o Presidente decidir vetar, é uma outra questão.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva para fazer os comentários complementares ao que V. Exª abordou.

A SRA. MARINA SILVA – Falarei de uma forma muito breve para que isso não pareça uma reunião do núcleo de saúde do Bloco da Oposição.

O Senador Ademir Andrade e eu, que não somos médicos, é que vamos assegurar essa reunião da Comissão.

Entendo que a responsabilidade deva estar estabelecida nos três níveis, porque estamos num Sistema Único de Saúde. No caso, na regulamentação da lei, algumas dessas despesas têm que ser de competência da União; outras, claro, da competência dos Estados e dos Municípios. Há que se estabelecer uma gradação de responsabilidades, mas advogo que a União, quando aloca recursos para o atendimento do tratamento fora do domicílio, já deve incluir a quantidade necessária à hospedagem das pessoas que se deslocam. Hoje, os recursos destinam-se apenas ao pagamento das passagens. O que estamos propondo é que sejam alocados recursos da União, no âmbito do Sistema Único de Saúde, também para a hospedagem dos acompanhantes dos pacientes.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Permite-me V. Exª um aparte, Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA DA SILVA – Pois não, Senador.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Senador Tião Viana, creio que principalmente nós, que temos uma articulação mais direta no Ministério da Saúde, talvez pudéssemos começar a trabalhar junto com o Ministério uma proposta de criação de um teto. Já existem tetos que são repassados, porque os recursos, na verdade, são da União. Todos esses recursos são do Orçamento Geral da União, e há o orçamento dos Estados e dos Municípios, que complementam esses recursos. Então, parece-me que a União participa desta maneira: transferindo recursos para os Estados e Municípios, principalmente para os Municípios em que a saúde é municipalizada. E há diversos tetos: o piso ambulatorial básico, o teto do Programa Saúde da Família, o teto do PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde -, o teto da média complexi-

dade, o teto da alta complexidade. Após a aprovação dessa lei, talvez pudéssemos trabalhar a idéia de um teto para tratamento fora do domicílio. Não sei se haveria necessidade de se originar um “programa de tratamento fora do domicílio”, como existem os outros programas – de atenção ambulatorial, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde da Família. Não sei se seria o caso, mas isso ficaria a critério do Ministério.

Uma idéia é que o Ministério estabeleça um teto e repasse recursos aos Municípios em que a saúde é municipalizada e aos Estados em que a saúde não é municipalizada, para que essas unidades da Federação possam cobrir esse tipo de despesas. Assim, o teto seria suprido por recursos da União e por recursos dos Estados e dos Municípios, compondo-se quase que um fundo específico para esse tipo de ação.

A SRA. MARINA SILVA – Concordo inteiramente com a articulação proposta por V. Ex^a, até mesmo valendo-se das boas relações estabelecidas entre o Ministério da Saúde e a ação dos nossos Parlamentares militantes dessa causa. E que possamos pensar na viabilização dos recursos para o atendimento dessa demanda, que acontece de fato, mas para a qual não são alocados recursos. Hoje, os Estados estão bancando a maior parte dessas despesas. O Senador Tião Viana está-nos informando que estamos gastando R\$450 mil por mês, o que significa 17% só de passagem. Contudo, essas pessoas vêm sem nenhum acolhimento em termos da sua hospedagem.

Então, Senador Sebastião Rocha, concordo inteiramente com a posição de V. Ex^a. Só creio que devemos passar ao Ministério da Saúde essa responsabilidade, que por enquanto não é de ninguém. E nós pensamos num Sistema Único de Saúde em que todos esses passos têm que ser previstos. Por exemplo, o Senador Waldeck Ornelas mencionou que o ideal é haver o atendimento em todos os Estados, em todas as regiões; mas o próprio Sistema Único de Saúde estabeleceu as unidades de alta complexidade. É um sistema em espiral, em cujas voltas não pode haver nenhum furo.

Dessa sorte, compreendo todas as preocupações de V. Ex^a e creio que, com este projeto, estaremos fechando uma lacuna que é exatamente esta: a de viabilizar as passagens e o recebimento dos pacientes. Mas os pacientes que precisam de tratamento fora do domicílio, na maioria dos casos, não têm como fazê-lo sozinhos, precisando de um familiar, de um acompanhante. É exatamente esse acompanhante

que fica no estado de penúria, por não contar com recursos para sua hospedagem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, esse projeto não será votado hoje, porque é terminativo. Então, poderemos observar algumas experiências anteriores.

Lembro-me de que relatei um projeto de autoria da Deputada Telma de Souza, do PT de São Paulo, que criava a Semana de Prevenção do Câncer da Próstata. Estudando a matéria, com apoio da Consultoria do Senado, optei pela proposição da criação do Programa Nacional de Prevenção e Controle do Câncer da Próstata. Parece-me que o projeto está em fase final de deliberação na Câmara dos Deputados, na forma do substitutivo apresentado por mim.

Não sei se seria o caso, mas, juntamente com o Relator, Senador Geraldo Althoff, poderíamos consultar o setor técnico competente do Ministério da Saúde e, quem sabe, no parecer do Senador Geraldo Althoff, transformar a proposição em programa, em lei, já que o Ministério da Saúde tem autonomia para criar um programa. Um programa seria mais eficaz, porque estabeleceria metas, critérios. Não sei se seria o caso, mas creio que podemos conversar separadamente para ver qual é a melhor estratégia, já que considero este um projeto de grande interesse social, o qual tem de ser aprovado o mais rapidamente possível.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Não havendo **quorum** para a votação do projeto hoje, ele continuará em discussão na próxima reunião.

Apenas registro, pelo interesse que tenho pela matéria, que o Ministério da Saúde já tem seus programas definidos em relação a esse assunto. Por exemplo, a Programação Pactuada Integrada prevê exatamente por onde as instâncias do Sistema Único de Saúde atuarão em relação aos diversos programas e situações de saúde pública. Assim também os consórcios entre as microrregiões de uma regional já são previstos nas chamadas normas operacionais básicas do Ministério da Saúde. Sem dúvida alguma, não há um assunto específico sobre o tratamento de pessoas fora do domicílio. Sei que há a intenção do Senador Sebastião Rocha em inserir a proposta, para que alcancemos resultado. Na próxima reunião, devemos trazer a melhor contribuição possível a esta matéria.

Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h13min.)

**Ata da 30ª Reunião (Extraordinária)
da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª
Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Le-
gislatura realizada dia 31 de outubro de
2001, quarta-feira, às 9:00 horas.**

Às nove horas e trinta minutos, do dia trinta e um de outubro de dois mil e um, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência do Senador Romeu Tuma reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores Maguito Vilela, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Juvêncio da Fonseca, Gilvam Borges, João Alberto Souza, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria do Carmo Alves, Leomar Quintanilha, Lindberg Cury, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Fernando Matusalém, Emília Fernandes, Sebastião Rocha, Ademir Andrade, Nabor Júnior, Luiz Otávio, Geraldo Cândido e Osmar Dias. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão, justificando a ausência o senador Tião Viana. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e comunica a saída do Secretário desta Comissão, José Roberto Assumpção Cruz, para assumir, à convite, a Chefia do Gabinete do senador Ricardo Santos, agradecendo os serviços prestados durante sua gestão. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta: Item um: Projeto de Lei do Senado nº 388, de 1999 – Decisão Terminativa, que altera o artigo 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências”. Autor: Senador Tião Viana. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Resultado: Aprovado. Item quatro: Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999 – Decisão Terminativa, que “dispõe sobre o fornecimento pelo sistema único de saúde – SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio.” Autora: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Geraldo Althoff. Parecer: pela aprovação do Projeto, com as emendas 1, 2 e 3, CCJ e com apresentação de uma emenda de Relator. Observação: Em 24/10, foi lido o relatório e iniciada a discussão. Discutiu a matéria a senadora Emília Fernandes. Resultado: Aprovado. Item cinco: Projetos de Lei da Câmara nºs 88, de 2000 e 6, de 2001, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de

próstata e dá outras providências; dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de etiqueta de orientação para a prevenção do câncer de mama na fabricação e comercialização de sutiãs”. Autores: Deputados Barbosa Neto e Jacques Wagner. Relator: Senador Luiz Pontes. Parecer: pela rejeição do PLC nº 6, de 2001 e favorável ao PLC nº 88, de 2000, na forma de um substitutivo. Resultado: concedida vista à senadora Emília Fernandes pelo prazo de cinco dias (art. 132, § 1º – RISF). Item seis: Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1999 – Decisão Terminativa, que “dispõe sobre a reprodução assistida”. Autor: senador Lúcio Alcântara. Relator: senador Tião Viana. Parecer: pela aprovação, na forma de um substitutivo. Resultado: retirado de Pauta, a pedido do Relator, para reexame. Item um da pauta-extra: Projeto de Lei da Câmara nº 08, de 1998, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização no país de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências”. Autor: Deputado Luciano Zica. Relator: senador Geraldo Althoff. Parecer: pela aprovação, com as Emendas 1 a 3-CCJ. Resultado: Aprovado. Foram adiados os itens dois e três e aprovados os Requerimentos nºs 29 e 30, para realização de audiências públicas, com a finalidade de instrução do Projeto de lei do Senado nº 131, de 2001., de autoria da senadora Heloísa Helena (nº 29) e senadores Geraldo Althoff e Sebastião Rocha (nº 30). Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quinze minutos, lavrando eu, José Roberto Assumpção Cruz, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador Romeu Tuma, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Havendo número regimental, declaro aberta a 30ª reunião da Comissão de Assuntos Sociais, da 3ª sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Bom dia a todos. Primeiramente agradeço aos Srs. Senadores pela presença. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se acham.

Aprovado.

A presente reunião destina-se à votação e discussão da pauta da qual os Srs. Senadores já estão de posse.

Trago ao conhecimento de V. Ex^{as} ofício do Senador Ramez Tebet, Presidente desta Casa, encaminhando cópia do Processado Diversos nº 128, que encaminha ao Senado Federal para conhecimento e providências cabíveis, cópia de relatórios preliminares das perícias técnicas, contábeis e médicas realizadas em procedimentos instaurado na Procuradoria da República do Estado de São Paulo em atendimento às recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades no Inamps/SUS, tendo em vista a conclusão do parecer 1.162, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Informo aos Srs. Senadores que os documentos se encontram na Secretaria desta Comissão à disposição daqueles que, por necessidade ou por interesse, queiram consultá-los ou solicitar cópias.

Temos também um ofício do Vereador Manoel Marinho, Maninho, Presidente da Comissão Municipal de Diadema. Trata-se de moção de apoio ao Projeto do Senador Ney Suassuna que pede a reciclagem de carcaças de pneus.

Ofício da Câmara Municipal de Diadema, assinado pelo Vereador Maninho e outros Vereadores de moção de apoio à Senadora Marina que extingue a contribuição sindical.

Comunicação do Senador Renan Calheiros sobre o remanejamento dos Senadores Suplentes da Comissão de Assuntos Sociais, Casildo Maldaner, Gilvam Borges, Valmir Amaral e João Alberto de Souza, para a titularidade da referida Comissão em vagas existentes.

Comunicação do Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, comunicando que o Senador Fernando Ribeiro passará a integrar, como membro titular, as Comissões de Infra-Estrutura e Fiscalização e Controle e, como Suplente, a Comissão de Assuntos Sociais.

Requerimento dos Senadores Geraldo Althoff e Sebastião Rocha solicitando audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais para instruir o Projeto de Lei do Senado Federal nº 131, que cria o Serviço Social da Saúde e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde, com a presença dos convidados aqui elencados.

Ofício da Senadora Heloisa Helena no mesmo sentido, elencando outras pessoas.

Ofício do Senador Sebastião Rocha que pede a presença de um representante da Confederação Nacional dos Transportes.

Eu pediria a aprovação e, depois, acertaria com os Senadores proponentes a lista real daqueles a serem convidados, porque é um projeto importantíssimo, polêmico, que já trouxe algumas discussões a esta Comissão. Depois de aprovados os requerimentos, a Secretaria, juntamente com os Senadores proponentes, acertaria a pauta, o dia e os nomes dos que deveriam comparecer.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontra.

Aprovados.

Então, a Secretaria acertará com os proponentes os nomes e também a data, o mais rápido possível.

Há uma solicitação do Senador Geraldo Althoff, que precisa ausentar-se para presidir a Comissão Parlamentar de Inquérito do Futebol – cumprimento-o publicamente, pela forma com que tem conduzido os trabalhos – no sentido de que seja apresentado o projeto da pauta extraordinária, haja vista o interesse muito grande do Governo em relação ao problema da energia e dificuldade de fornecimento.

Todos estão de acordo? (Pausa.)

Não havendo objeção, peço ao Senador Geraldo Althoff que proceda à leitura do Projeto de Lei da Câmara nº 008, de 1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização no País de lâmpadas incandescentes para o uso e tensão de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição de energia elétrica e dá outras providências. Autor: Deputado Luciano Zica.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Althoff, para proferir parecer sobre a matéria, que consta do item 1 da nossa pauta extraordinária.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem a palavra, pela ordem, a nobre Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, gostaria de saber qual é o item que está em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora Emília Fernandes, trata-se do item 1º da extrapauta.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, nós estamos analisando aqui porque eu não sei bem qual foi o entendimento que houve para que fosse acrescentada esta matéria em pauta extra. Se houve algum diálogo com as lideranças, com os representantes que integram o Bloco nesta Comissão, neste

momento. Eu não tinha conhecimento. Então, estou surpresa, mas não gostaria de ouvir até...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora Emília Fernandes, se estou equivocado, é um projeto de autoria do nobre Deputado Luciano Zica, do PT.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Concorde com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Deputado Luciano Zica percebeu que na época havia muita discordância porque as indústrias não queriam que isto acontecesse porque eles teriam que reformular. Mas recentemente houve, com essa crise energética, é claro, alguma forma de economia. Como estão usando as lâmpadas econômicas, as lâmpadas incandescentes perderam a possibilidade de negociação. E este projeto traz, com a durabilidade praticamente triplicada da lâmpada, ela poderia... Então, quem me convenceu foi o próprio pessoal do PT que conhece a área de engenharia.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Não, eu não estou tentando discutindo o mérito ainda, até porque quero ouvir o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a pode pedir vista da matéria, se assim o desejar, mas foi pedida urgência. Mas, então, o Relator vai expor se V. Ex^a não...

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Eu espero o parecer do Relator e, de repente, podemos fazer uma análise aqui. Porque nós precisamos. Porque realmente eu não estou questionando não é o mérito da matéria, nem o parecer do Relator, enfim, não se trata disso aí. É apenas a inclusão, neste momento, sem que tivéssemos tido um tempo prévio de análise do projeto e do próprio parecer do Relator, o que não temos conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Mas o projeto, normalmente, é analisado na Comissão e tem o tempo para pedir vista se V. Ex^a não concordar com o relatório.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Exatamente. Por isso, então, nós estamos questionando a inclusão na pauta extra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu acho que não tenho o que responder da questão de ordem.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Está bem. Muito obrigada. Eu aguardo, então, o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº

008, de 1998, de autoria do insigne Deputado Luciano Zica, determina a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes com tensão não inferior à tensão nominal da rede de distribuição de energia elétrica.

Consta do §1º da proposição a possibilidade de que os valores de tensão das lâmpadas incandescentes excedam até 10% os das tensões nominais das redes de distribuição.

O §2º exige que na embalagem da lâmpada constem impressas informações sobre a luminosidade, a durabilidade em horas e os possíveis efeitos decorrentes do uso em tensões elétricas distintas das especificações.

O §3º do art. 1º exclui dessa determinação as lâmpadas destinadas à exportação.

Do projeto no art. 2º consta, ainda, a descrição das infrações cometidas por descumprimento da lei que seria a advertência por escrito e a multa no valor de equivalente a 50 mil UFIRs. No caso de reincidência a multa deverá ser aplicada em dobro. Se persistir o infrator no descumprimento do disposto, o §2º estabelece que os fornecedores, fabricantes ou comerciantes do produto ficarão impedidos de exercer sua atividade comercial até a regularização dos seus procedimentos.

No âmbito da CCJ, o projeto recebeu parecer pela constitucionalidade e juridicidade com apresentação de três emendas de redação. A primeira emenda consiste em excluir do projeto a expressão “no País”; a segunda ajusta a redação do art. 2º, que estipula multa em UFIR; e a terceira elimina a cláusula revoatória.

Após a análise do projeto por esta Comissão de Assuntos Sociais, a matéria será remetida ao Plenário.

É o relatório.

Análise

A proposição é meritória e oportuna. Justifica-se por ser mais uma forma de proteção dos direitos do consumidor que percebe a baixa durabilidade das lâmpadas elétricas incandescentes, além de aumentar o consumo de energia elétrica, impondo prejuízos de ordem econômica, o que agora objetivamos corrigir com essa proposição.

Conforme se extrai da análise do mérito da proposição pela Comissão de Constituição, onde teve como Relator *ad hoc* o Senador Osmar Dias, e pela Comissão de Assuntos Econômicos, como Relator *ad hoc* o Senador Antonio Carlos Júnior, impõe-se a entrada, o mais breve possível, em vigor da matéria, ten-

do em vista a possibilidade de que a norma trará economia não só para o bolso do consumidor, mas também como medida preventiva com tendência a evitar o desperdício da já tão limitada energia elétrica.

Na Comissão de Constituição e Justiça o projeto recebeu três emendas que buscam a adequação redacional consoante o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 98, as quais devem ser mantidas.

Do Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 98, com as alterações de redação introduzidas pelas Emendas nºs 1, 2 e 3 da Comissão de Constituição e Justiça.

Era esse o relatório e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu só queria acrescentar, Senadora Emilia Fernandes, que fui o Relator dessa matéria na Comissão de Constituição e Justiça. Infelizmente, estava aqui presidindo e não pude fazer a leitura do relatório. Tive a oportunidade de consultar engenheiros, especialistas da Politécnica a respeito e eles me mostraram que há realmente necessidade dessa correção pela falta de consistência na energia. Ela varia muito em diversos pontos do País. Isso faz com que a lâmpada, na primeira ascensão que passa do máximo, que era da fabricação incandescente, queime. Ela não resiste. A durabilidade da lâmpada cai violentamente. Com essa dificuldade de fornecimento permanente de energia as oscilações são maiores. Daí a razão desse pedido. O Governo também está interessado nesse projeto. Essa obrigatoriedade já deve fazer parte de um acordo assinado entre os Ministérios competentes e a indústria fabricante de lâmpadas. Já há um acordo preestabelecido de correção da voltagem que pode suportar a lâmpada incandescente.

Só estou dando esse esclarecimento porque em boa hora V. Exª levantou as dúvidas que poderiam advir desse projeto.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, para discutir, se S. Exª quiser.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, pedi a palavra até para fazer um apelo a V. Exª. Nós fazemos um trabalho integrado. Nós fazemos parte de um Bloco que é composto por vários partidos. Quando chegamos a uma comissão, analisamos de acordo com a posição do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu tenho inveja disso.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Nós discutimos, fazemos reuniões, estudamos as matérias, chegamos com um parecer por escrito de cada matéria que foi analisada, de cada comissão, do plenário, diariamente, graças ao trabalho dedicado de nossas assessorias.

É lógico que a minha preocupação é a inclusão de matérias em pauta extra, porque eu venho para a votação sem a análise dos integrantes do Bloco que represento neste momento.

Faço este apelo a V. Exª, ou seja, sempre que for possível ...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Aproveitando a presença da Carminha, meus cumprimentos à Assessoria.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Exato, a Carminha é a nossa grande coordenadora da parte da Assessoria. Trata-se de um trabalho qualificado e que é reconhecido não apenas por nós mas também pelos outros partidos. V. Exª mesmo se manifestou a respeito disso. Sempre que possível, desejamos que a Assessoria da Comissão nos alerte para que possamos vir já com uma posição tomada.

Analisamos o parecer e o projeto e vimos que realmente ele é importante, porque está direcionado para a proteção dos direitos do consumidor, principalmente neste momento de crise energética.

Assim, em nome do Bloco nós somos pela aprovação do parecer do Senador Geraldo Althoff.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Solicito à Secretaria que para as próximas reuniões qualquer projeto extrapauta seja encaminhado, no mínimo, na véspera, aos membros da Comissão. A justificativa é que o parecer foi muito urgente; veio praticamente em vinte e quatro horas. O Senador Geraldo Althoff trabalhou à noite para poder entregar esse projeto.

Dessa forma, agradeço a compreensão de V. Exª.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Esse projeto chegou ao Senado em abril de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É um projeto antigo.

A SRA. EMILIA FERNANDES – O projeto está aqui há muito tempo mesmo. Mas, em boa hora, ele chega aqui.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Obrigado. Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. LUIZ PONTES – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a uma inversão de pauta, pois o Item 5 envolve decisão não terminativa, e os demais projetos, decisões terminativas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em votação o requerimento do Senador Luiz Pontes.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Pontes, para apresentar o seu relatório.

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 88, de 2000, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção nas embalagens de roupas íntimas de orientações impressas sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, de colo de útero e de próstata e dá outras providências.

A proposição compõe-se de três dispositivos e determina:

Art. 1º. As embalagens de roupas íntimas produzidas ou comercializadas no País deverão conter, além das informações já exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inscrição elucidativa e informativa de alerta para se proceder a exames periódicos de prevenção do câncer de mama, de colo de útero e de próstata.

Art. 2º. O conteúdo da mensagem estará subordinado à conveniência de sexo e idade do consumidor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O PLC nº 88, de 2000, pretende, com essa medida, contribuir para a redução da incidência das patologias.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado, quanto ao mérito, na Comissão de Seguridade Social e Família e, quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais para apreciação, onde, vencido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas. E o primeiro Relator designado, Se-

nador Henrique Loyola, apresentou parecer pela sua rejeição.

Esse Relator baseou seu parecer no argumento de que não são apresentadas pelo autor do projeto evidências que comprovem que a estratégia proposta é eficaz, além do fato de esta caracterizar uma intervenção na liberdade de expressão comercial, ao determinar características e limitações a serem observadas nas embalagens dos produtos, da qual pode decorrer aumento do custo de produção.

O Senador alega ainda que informar e motivar as pessoas a buscar os referidos exames é apenas parte da estratégia que necessita também, para ser efetiva, da disponibilidade dos meios de diagnóstico e tratamento.

O parecer conclui, por fim, que, se aprovássemos tal proposição, estaríamos intervindo numa atividade comercial lícita sob alegação não fundamentada cientificamente.

Não houve deliberações sobre esse parecer, tendo sido concedida vista ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que apresentou voto em separado favorável ao projeto, com base em sua convicção de que, ainda que não se disponha de evidências sobre os efeitos da medida propalada, eles serão certamente positivos no sentido de alertar as pessoas para a necessidade de realizarem regularmente exames para a detecção precoce daqueles cânceres e de que a implementação da medida não representará aumentos significativos nos custos de produção ou nos preços dos produtos, nem interferirá na liberdade de comércio.

Em janeiro do corrente ano, entrou em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de etiqueta de orientação para a prevenção de câncer de mama na fabricação e comercialização de sutiãs, isto é, obriga a existência de uma etiqueta com advertências e orientações para a prevenção do câncer de mama em sutiãs fabricados ou comercializados no Brasil.

A referida etiqueta “deverá orientar cientificamente a feitura do auto-exame dos seios com vista à identificação de sinais significativos para a prevenção e o tratamento precoce do câncer de mama, segundo dispõe regulamento do Ministério da Saúde, a quem é concedido o prazo de 90 dias para editá-lo, contado a partir da publicação da lei em que o projeto se transformar”.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi apreciado e aprovado na Comissão de Seguridade Social e

Família e na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação.

No Senado Federal, a matéria foi enviada à CAS para apreciação, tendo sido aprovado o requerimento do Senador Romeu Tuma, para tramitação em conjunto. Os dois projetos foram agora redistribuídos.

Análise.

Os projetos em análise pretendem contribuir para a redução da incidência dos cânceres de colo de útero, de mama e de próstata e partem do pressuposto de que tal estratégia educativa, a existência de advertência em etiquetas ou embalagens de roupas íntimas, tenha efeito nesse sentido.

Não há dúvida de que aquelas formas de câncer constituem importantes problemas de saúde pública. No entanto, o conhecimento médico e científico atual só permite identificar a causa de uma delas, o câncer de colo de útero, cuja prevenção não é obtida pela realização de exames, mas pelo uso de preservativos, uma vez que ele é causado por um agente infeccioso de transmissão sexual.

Em relação aos cânceres de mama e de próstata, em que pesem os grandes investimentos em pesquisa sobre o assunto, desconhecem-se suas causas, razão por que não existem formas ou mecanismos para a sua prevenção.

Em vista disso, se o objetivo é a prevenção desses cânceres, a medida proposta é inócua, e ele não será alcançado. A tecnologia médica disponível pode, no entanto, detectar as lesões cancerosas em seus estágios iniciais e tratá-las. Para que isso ocorra, no entanto, é necessário não só que as pessoas a partir de uma certa idade passem a fazer periodicamente os chamados exames preventivos, que, em verdade, são procedimentos diagnósticos precoces e não de prevenção, mas que também existam serviços de saúde e disponibilidade de recursos materiais para tratar oportunamente os casos descobertos.

Com isso, consegue-se limitar o impacto clínico psicológico e social dessas doenças pela sua detecção precoce em estágios nos quais a intervenção terapêutica é eficaz na grande maioria dos casos.

Dessa forma, é possível reduzir a letalidade desses cânceres e, com isso, a mortalidade associada a eles. Mas não sabemos e nem temos como preveni-los.

Vemos, assim, que a informação sobre o problema e a disponibilidade dos meios de diagnóstico e de tratamento são elementos importantes para motivar as pessoas a buscarem os referidos exames. Apesar disso, não existem estudos de avaliação dessas ativi-

dades educativas que demonstrem a sua eficácia em relação à estratégia proposta, às advertências em etiquetas ou embalagens como forma de difundir informação e motivação. Da mesma forma, não são apresentadas pelo seu proponente evidências que comprovem a sua eficácia.

De qualquer forma, concordamos com o Senador Mozarildo Cavalcanti em que a medida proposta, ainda que em bases teóricas e empíricas, poderá contribuir para alertar as pessoas sobre esses graves problemas de saúde, sem aumentar significativamente o custo da produção e o preço dos produtos.

Tudo isso foi dito quanto ao mérito.

Em relação à técnica legislativa, ambos os projetos pecam por estabelecerem uma determinação cujo descumprimento não é definido como crime, contravenção e infração; não edificarem a lei que define essa infração; não caracterizarem seu agente e nem definirem a autoridade a quem compete implementar a lei e fiscalizar a sua implementação; e, por fim, não culminarem penalidade ou sanção de descumprimento da norma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – (*Fazendo soar a campainha.*) – Peço silêncio, por favor.

O SR. LUIZ PONTES – Sr. Presidente, trata-se, portanto, de diplomas legais inócuos.

Em vista do exposto, considerando a maior abrangência e antiguidade da primeira proposição, acima apresentada, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara de nº 006/2000 e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 088/2000, nos termos do seguinte substitutivo:

Art. 1º. É obrigatória a fixação de etiquetas, com advertências sobre a importância de homens com mais de 40 anos de idade realizarem periodicamente exame de detecção precoce de câncer de próstata, em cuecas de tamanho para adultos produzidas e comercializadas no País.

Art. 2º. É obrigatória a fixação de etiquetas, com advertências sobre a importância de uso de preservativos como forma de prevenção do câncer de colo de útero e da realização periódica por todas as mulheres com vida sexual ativa de exames de detecção precoce dessa doença, em calcinhas de tamanho para adultos produzidas e comercializadas no País.

Art. 3º. É obrigatória a fixação de etiquetas, com advertências sobre a importância e orientação para realização do auto-exame dos seios, com vista à detecção precoce e sinais indicativos de câncer de mama, em sutiãs produzidos e comercializados no Brasil.

Art. 4º. É o Ministério da Saúde autorizado a estabelecer condições para aplicação dessa lei, a fiscalização e o cumprimento de sua determinação.

Art. 5º. O artigo dessa Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que define as infrações sanitárias, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso: a inobservância de disposições legais relativas à promoção, proteção e recuperação da saúde e a prevenção de doenças.

Art. 6º. A inobservância das disposições desta lei configura infração sanitária, nos termos do inciso XXV do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sujeito o infrator às penalidades previstas naquele diploma legal.

Art. 7º. Respondem solidariamente pelo descumprimento das disposições desta lei o fabricante, o importador, o distribuidor e o comerciante que produzir, fabricar, importar, embalar, distribuir, expor ou colocar à venda cuecas, calcinhas e sutiãs sem as etiquetas de que tratam respectivamente os arts. 1º, 2º e 3º desta lei.

Art. 8º. É conferida às autoridades sanitárias competentes do Ministério da Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atribuição para fiscalização do cumprimento das disposições desta lei, bem como para a apuração da infração sanitária correspondente à instauração do devido processo administrativo e aplicação das penalidades cabíveis, segundo expõe a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor em 180 dias, a contar da data da sua publicação.

Este, o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão o parecer.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes. Em seguida, falará o Senador Geraldo Althoff.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero cumprimentar os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Luiz Pontes pela sensibilidade de captarem o espírito, o princípio e o mérito desse projeto de lei.

No momento em que estabelecemos formas de alerta, adotando uma estratégia educativa, principalmente para combater o câncer de mama, de colo de útero e de próstata, todas as orientações e estratégias estabelecidas são importantes.

Já há uma tecnologia avançada nesse sentido e, inclusive, conquistas importantes dentro da área médi-

ca. Uma parcela significativa da população sabe que essa doença, se atacada e detectada em tempo, pode ser combatida. Mas uma parcela significativa de pessoas ainda não se dá conta de que o problema só será atacado se for feito o exame preventivo e um controle que depende do nível de educação de cada um.

Sem dúvida, o que o projeto está prevendo é relevante tanto para homens como para mulheres, quando se estabelece essa relação da roupa íntima com a precaução, com a prevenção e o esclarecimento que as pessoas precisam ter.

Acreditamos que essas medidas são muito importantes e, sem dúvida, vão auxiliar e se somar a muitas iniciativas que estão sendo feitas hoje de forma institucional e por parte de organizações não-governamentais, buscando a redução da incidência de cânceres do colo de útero, de mama e de próstata. E apostam exatamente nessa estratégia educativa. Eu, particularmente, entendo que sempre temos que buscar esse caminho. Parece-me que isso é muito importante. E, como disse o Relator, dois projetos foram apresentados no mesmo sentido.

Consideramos o mérito da matéria muito importante, mas, com todo respeito ao Senador Relator, gostaríamos de pedir vista, Sr. Presidente, apenas por uma semana. Na próxima reunião, estaremos aqui com esse projeto. Entendemos que ainda existem algumas pequenas impropriedades que podem ser corrigidas com emendas.

Uma questão que me surge é a de que poderíamos ampliar um pouco mais a questão no que se refere, por exemplo, às roupas íntimas das mulheres. É claro que há essa questão da prevenção, mas já há uma outra conquista que penso que seria interessante divulgarmos para a população feminina: há uma lei que garante a cirurgia de reparação de mama de mulheres acometidas de câncer. Hoje, o SUS já faz essa cirurgia.

Há poucos dias, estava aqui a primeira mulher mineira que fez essa cirurgia de reparação de mama, trazendo um projeto maravilhoso que, a partir da sua própria experiência, ela estará desenvolvendo em Belo Horizonte, Minas Gerais. Ela quer estendê-lo para todo o Brasil. De repente, poderíamos aperfeiçoar ainda mais esse projeto.

Dessa forma, com a licença dos ilustres Pares, colegas desta Comissão, e do Relator, pedimos vista da matéria, com o objetivo de aprimorar e de, logicamente, acompanhar e aprovar esse projeto.

Assim faríamos para que melhorássemos a proposição, buscando corrigir alguma impropriedade

que ainda pudesse existir e, quem sabe, ampliar os objetivos e o mérito do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está concedida a vista da matéria.

Senador Geraldo Althoff, V. Ex^a ainda gostaria de fazer uso da palavra?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, farei uso da palavra quando da continuidade da discussão na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedida a vista, esse item voltará à pauta na próxima semana.

Ontem, o Senador João Alberto, com uma visão bastante acentuada, para dar celeridade a alguns projetos, solicitou aos Srs. Senadores que, se não houvesse nenhum projeto que pudesse trazer conflito ou discussões, fosse dispensada a leitura dos relatórios e se passasse diretamente à votação. Não sei se os Srs. Senadores concordam com isso. Há cinco projetos terminativos.

Comunico que o Senador Tião Viana solicitou a retirada de pauta do Item 6, que trata da reprodução assistida, pois S. Ex^a quer fazer algumas correções. Inclusive, um médico, Presidente de uma entidade em São Paulo, disse que gostaria de dar algumas sugestões ao Relator. Então, o Item 6 foi retirado de pauta.

O Item 1 da pauta, cujo Relator é o Senador Leomar Quintanilha, trata do Projeto de Lei nº 388, decisão terminativa; o Item 2, cujo parecer é do Senador Lúcio Alcântara, com voto em separado do Senador Tião Viana, trata do Projeto de Lei nº 120; o Item 3 trata de matéria relatada pelo Senador Gilvam Borges, que não se encontra presente; e o Item 4 trata de matéria relatada pelo Senador Geraldo Althoff, também terminativa.

Pergunto: em algum desses itens, poderíamos passar diretamente à votação? (Pausa.) Ou há discussão? (Pausa.)

A Senadora Emilia Fernandes está com os pareceres de apoio.

O SR. LEOMAR QUINATNILHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINATNILHA – Sr. Presidente, tenho a impressão de que, quanto à propositura relativa ao Item 1, do Senador Tião Viana, não há polêmica. Esse item poderia ser submetido imediatamente à votação, já que se trata de proteção ao usuário de determinados produtos domésticos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tenho a impressão de que isso já foi até bastante discutido aqui. Trata-se de vigilância sanitária, a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, os cosméticos e outros produtos. Essa matéria já foi discutida. Trata-se de matéria praticamente apreciada.

Pergunto: podemos passar diretamente à votação?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Da nossa parte sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Agradeço a sugestão do Senador João Alberto, para dar celeridade ao processo.

Passa-se à votação nominal.

(Procede-se à votação.)

Aprovado por unanimidade.

O item 2 é também de decisão terminativa. O relator é o Senador Lúcio Alcântara. Estava aqui há pouco. S. Ex^a saiu?

Comunico aos senhores que o Secretário da Comissão, o Sr. José Roberto, está nos deixando em razão estar indo para o gabinete do Senador Ricardo Santos. O Dr. Edinaldo vai ser o nosso Secretário. A partir de hoje, estará à disposição dos Srs. Senadores para qualquer eventualidade. Boa sorte, espero que colabore conosco.

O Senador Lúcio Alcântara saiu, o Senador Gilvan Borges também não está.

Recordo que a matéria dispõe sobre fornecimento, pelo SUS, de transporte, alimentação e hospedagem aos pacientes cujo tratamento se realizará fora do local de domicílio. Autora: Senadora Marina Silva; Relator: Senador Geraldo Althoff. O Parecer apresentado é pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 01, 02 e 03 da CCJ e com a apresentação de uma emenda de autoria do Relator.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na reunião passada, tivemos a oportunidade de fazer a leitura do nosso relatório referente ao meritório projeto da Senadora Marina Silva. Nós levantamos a inconstitucionalidade do artigo que determina prazo para a regulamentação dessa lei. O meu parecer estava exatamente consubstanciado em decisão do STF, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 546/4, a qual considera tal dispositivo inconstitucional.

Entretanto, para o melhor andamento dos trabalhos desta Comissão e para a rápida aprovação deste

projeto, que tem grande mérito, como disse anteriormente, e ainda por não restar definitivamente consolidada a posição do Poder Executivo sobre essa determinação, retiro a emenda proposta e, nosso relatório.

Dessa maneira, tenho absoluta convicção de estar trazendo o meu apoio à discussão e espero, com convicção, que o Projeto de Lei nº 148/99 seja rapidamente aprovado e encaminhado de maneira efetiva.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Senador Geraldo Althoff retira a emenda que foi apresentada em função de haver sido levantada a tese da inconstitucionalidade de determinação do prazo.

Então, estejam alertas os Srs. Senadores para o fato de que essa emenda foi suprimida.

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Quero apenas cumprimentar o Senador Geraldo Althoff, porque o questionamento que iríamos fazer era exatamente sobre a emenda apresentada. Entendíamos que, em se retirando o prazo estabelecido para a regulamentação da lei, nada asseguraria a sua implementação.

Cumprimento o Senador Geraldo Althoff, manifestando o nosso acolhimento do parecer apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerro a discussão.

Em votação.

Saliento que se trata de votação terminativa na Comissão.

(Procede-se à votação nominal.)

Por unanimidade, aprovado.

Tenho a impressão de que o último item foi retirado de pauta; o item 5 foi aprovado; e, quanto aos demais itens, os outros Srs. Relatores não se encontram presentes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra pela ordem, ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. presidente, em contato, agora, com o Senador Sebastião Rocha, referentemente aos requerimentos inicialmente aprovados com relação à audiência pública com vistas a instruir projeto de nossa autoria, que cria o SES e o SENAS, propomos a esta Presidência que já deixássemos marcada a data do dia 20/11, que é

uma terça-feira, após a Ordem do Dia, para que tivéssemos, então, a oportunidade da instalação dessa audiência pública. Mais anda: fizemos uma sugestão ao Presidente no sentido de que, aos seis representantes arrolados em nosso requerimento, fosse acrescentado um representante do Confederação Nacional de Transportes, exatamente até por uma questão de experiência com relação ao assunto. Assim, seriam sete as pessoas convidadas a comparecer a esta Comissão para que possamos tratar de assunto que consideramos realmente importante.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Quanto a esse aspecto o Presidente do CMT, Sr. Clécio Andrade, tem muita experiência, porque ele foi participante da luta pela criação do sistema.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – S. Sª já foi indicado por requerimento, Sr. Presidente. Consta do requerimento de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pergunto se esse requerimento está dirigido nominalmente?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Nominalmente, não. Está dirigido ao representante.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, gostaria que V. Exªs acertassem com o Sr. Secretário a indicação nominal, inclusive em conjunto com a Senadora Heloisa Helena, que tem outro ofício nesse sentido.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, eles praticamente se superpõem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Seria interessante, contudo, fazer constar nominalmente, para que possamos agilizar isso.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois, não.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Fui relator desse projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, por isso, percebendo que ele despertou grande interesse entre os parlamentares, concordo com o Senador Geraldo Althoff quanto a que haja um esforço desta Comissão para realizar a referida audiência pública no dia 20 de novembro próximo.

De outra parte, tendo o Senador Moreira Mendes, ao que me consta, sido indicado Relator, poderá S. Exª, como toda a liberdade e autonomia que a condição de Relator da matéria lhe confere, sugerir algum nome.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Já conversei com S. Ex^a ontem sobre a necessidade da audiência pública, porque o Senador Geraldo Althoff já havia falado sobre isso. Conversamos sobre a repercussão que esse projeto alcançou em entidades fora do âmbito do Parlamento.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Então, acho que é importante agilizarmos. Será dia 20 de novembro. Não é isso? Então vamos nos esforçar para que isso realmente aconteça.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não. Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Eu gostaria que V. Ex^a pudesse nos informar a respeito do convite ao Ministro José Serra. Foram dois requerimentos aprovados com esse mesmo objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Certo. Aliás, V. Ex^a retirou.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Retiramos a nossa convocação, porque, mesmo sabendo que a Comissão tem poderes para isso, em concordância com V. Ex^a, retiramos a convocação e fizemos o convite. Já faz bastante tempo, e nós gostaríamos de ver esclarecida esta situação: quando o Ministro José Serra vem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador, dê-me um prazo até o fim da tarde, porque eu não tenho uma resposta definitiva. Vou cobrar agora.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Pois não. Isso é importante porque o nosso objetivo é contribuir com o Ministério da Saúde no sentido de que ele tenha recursos para executar o seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Vou conversar com o Ministro e darei a resposta a V. Ex^a. Obrigada pela contribuição.

Não havendo mais quem queira trazer algum assunto à discussão, vou dar por encerrada a reunião. Solicito aos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que lá compareçam a pedido do Senador Bernardo Cabral.

Agradeço muito pela compreensão e presença dos Srs. Senadores.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h15min.)

Ata da 31ª Reunião (Extraordinária) da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura realizada dia 07 de novembro de 2001, quarta-feira, às 9:00 horas.

Às nove horas e quarenta e cinco minutos, do dia sete de novembro de dois mil e hum, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência dos Senadores Romeu Tuma, Marina Silva, Geraldo Althoff, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores Maguito Vilela, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Juvêncio Da Fonseca, Gilvam Borges, João Alberto Souza, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Moreira Mendes, Maria Do Carmo Alves, Leomar Quintanilha, Lindberg Cury, Lúcio Alcântara, Luiz Pontes, Emília Fernandes, Lauro Campos, Sebastião Rocha, Tião Viana, Ademir Andrade, Nabor Júnior, Ricardo Santos, Luiz Otávio, Geraldo Cândido e Osmar Dias. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise da seguinte Pauta: Item um: Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2001 – Decisão Terminativa, que altera a lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, que “dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências”. Autor: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Resultado: Adiado. Item dois: Projetos de Lei do Senado nºs 287 e 569, de 1999 – Decisão Terminativa, que “dispõe sobre a concessão de desconto no valor de passagens para maiores de sessenta anos; determina desconto de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas de passagens aéreas para maiores de sessenta anos” Autores: Senadores Ramez Tebet e Luiz Estevão. relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: pela aprovação de ambos os projetos, nos termos do substitutivo adotado por esta comissão em 18/08/1999, ao deliberar sobre o PLS nº 287 de 1999. Observação: Sendo aprovado o substitutivo, a matéria irá a turno suplementar na próxima reunião (arts. 92 e 282 RISF). Em 11/04/2000, é aprovado requerimento de tramitação conjunta de ambos os projetos. Em 08/08, 15/08, 22/08, 24/10 e 31/10, a apreciação da matéria foi adiada. Na ausência do relator o Presidente solicita ao Senador Luiz Otávio que proceda a leitura do parecer. A Senadora Maria do Carmo Alves solicita vista do processo. Resultado: Concedida vista. Item três: Projeto de Lei do Senado nºs 258, de 2000, – Decisão Terminativa – que “regulamenta a profissão de treinador de goleiros

de futebol e dá outras providências”. Autor: Senador Maguito Vilela. Relator: Senador Geraldo Cândido. Parecer: pela aprovação do projeto, nos termos de um substitutivo; pela rejeição da primeira emenda e prejudicialidade da segunda emenda apresentadas pelo Senador Juvêncio Da Fonseca que requer destaque para votação em separado da primeira emenda apresentada. Colocado em votação o requerimento é aprovado. Na discussão fazem uso da palavra os Senhores Senadores: Lauro Campos, Tião Viana, Maguito Vilela, Leomar Quintanilha, João Alberto de Souza. Encerrada a discussão passa-se a votação do projeto ressalvada a emenda destacada. Resultado: Aprovado, com declaração de voto da Senadora Marina Silva e do Senador Lauro Campos, pela abstenção. Em seguida, a votação da emenda destacada. Resultado: rejeitada. Resultado Final: Aprovado o substitutivo apresentado pelo Senador Geraldo Cândido. Item quatro: Projeto de Lei do Senado nºs 05 e 68, de 2000 – -, tramitando conjuntamente que “acrescenta dispositivos à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder o benefício do seguro-desemprego aos trabalhadores que especifica e dá outras providências; dispõe sobre a concessão do benefício do seguro-desemprego ao trabalhador extrativista vegetal durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências”. Autores: Senadores Sebastião Rocha e Marina Silva. Relator: Senador Tião Viana. Parecer: pela aprovação, do PLS nº 68 de 2000, pela sua maior abrangência e pela aprovação parcial do PLS nº 05, de 2000, na forma de um substitutivo, em 03/10. A matéria foi retirada de pauta, a pedido do relator, para reexame, em 10/10, concedida vista aos Senadores Moreira Mendes e Juvêncio da Fonseca pelo prazo de 05 dias úteis (art. 132, § 1º - RISF) Sendo aprovado o substitutivo a matéria irá a turno complementar na próxima reunião (arts. 92 e 282 – RISF). Iniciada a discussão pronunciaram-se os Senadores Geraldo Althoff, Juvêncio da Fonseca e Sebastião Rocha. Resultado: Aprovado. Item cinco: Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2001 – Decisão Terminativa da CCJ-, que “revoga os §§ 1º, 2º, 4º e 6º do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e normas conexas, para extinguir a exigência de depósito recursal nas ações trabalhistas”. Autor: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: pela rejeição do projeto. Resultado: Adiada. Item seis: Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001 – Decisão Terminativa -, que “regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxistas”, em

entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e “motoboy”, com o uso de motocicleta.” Autor: Senador Mauro Miranda. Relatora: Senadora Marluce Pinto. Iniciada a discussão pronunciaram-se os Senadores Luiz Otávio e Geraldo Melo que solicita vista do projeto. Resultado: Concedida vista. Item sete: Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2001, que “estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências”. Autor: Presidência da República. Relator: Senador Romeu Tuma (advogado, art. 129, RISF). Observação: Projeto tramitando em regime de urgência (art. 64 § 1º da Constituição Federal, combinado com art. 375 do RISF). Parecer: pela aprovação com as emendas de 1 a 10 que apresenta. Na discussão pronunciaram-se os Senadores Sebastião Rocha e Emília Fernandes que solicita vista do projeto. Resultado: Aprovado o pedido de vista, por 24 horas (art. 132, § 2º, inc. II). Item oito: Projeto de lei da Câmara nº 88, de 2001, que “altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 (filiação de ministro ou membro de confissão, congregação ou ordem religiosas ao INSS, como segurado; prestação de informações pela empresa ao sindicato representativo da categoria; altera o momento da inscrição do dependente de segurado no regime geral da Previdência Social; e permite ao INSS utilizar informações do cadastro nacional de informações sociais – CNIS, para fins de cálculo do salário-de-benefício)”. Autor: Presidência da República. Relator: Senador Geraldo Althoff. Parecer: Favorável ao projeto. Resultado: Aprovado. Terminada a apreciação da pauta o Presidente convoca reunião para amanhã, quinta-feira, dia 08/11/2001, para votação do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2001 que teve o pedido de vista concedido para a Senadora Emília Fernandes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e dezenove minutos, lavrando eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador Romeu Tuma, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Bom dia, senhores!

Declaro aberta a 31ª reunião da 3ª Sessão Legislativa ordinária da 51ª Legislatura da Comissão de Assuntos Sociais.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A presente reunião destina-se à discussão e votação da seguinte pauta:

Projetos de Lei Senado nºs 120, 287, 569, 258, de 2000, 056 e 68, de 2000, que estão tramitando conjuntamente, 106 e 203, de 2001, e os Projetos de Lei da Câmara nºs 89 e 88, de 2001.

Os Senadores Lúcio Alcântara e Tião Viana não se encontram, do item 1. O Relator do item 2 é o Senador Gilvam Borges.

Como há pedido de vista, solicito ao Senador Luiz Otávio que leia o relatório do segundo item, o qual já foi aprovado e que já foi apensado a outro PLS. Está na página 28. Uma vez que já foi aprovado, V. Ex^a pode ater-se apenas ao voto.

O SR. RELATOR (Luiz Otávio) – Voto.

Digna de todo apoio nos parece a tentativa do eminente Senador Ramez Tebet de dar consequência ao comando constitucional expresso em seu art. 230, de amparo e proteção às pessoas idosas.

O projeto visa proporcionar aos idosos o desconto em tarifas de passagem de transporte aéreo, rodoviário e aquaviário.

Saliente-se também que as demais sugestões constantes do substitutivo e referentes ao aperfeiçoamento do projeto, em seu mérito, são todas da maior oportunidade, quais sejam a elevação da idade mínima para desconto por razões demográficas e abatimento de 30% para 50% para ampliar a vantagem proposta, com exclusão no transporte internacional.

Por tudo isso, o voto é pela aprovação do PLS nº 287/99, na forma do substitutivo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Há pedido de vista da Senadora Maria do Carmo Alves. Alguém deseja manifestar-se?

Vista concedida à Senadora Maria do Carmo Alves.

Solicito ao Senador Geraldo Althoff que se pronuncie a respeito do item 8.

O SR. RELATOR (Geraldo Althoff) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara, oriundo do Poder Executivo, já foi aprovado, nas Comissões da Câmara dos Deputados, e vem ao Senado para avaliação.

A proposição enfoca ou modifica dispositivo das leis básicas da Previdência Social – Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 – visando:

1) eliminar restrição à filiação do ministro de confissão religiosa e do membro do Instituto de Vida Consagrada de congregação ou de ordem religiosa;

2) exigir que a empresa remeta ao sindicato representativo da categoria profissional de seus empregados, em caso de solicitação desse, informações relativas aos fatos geradores de contribuição previdenciária;

3) atribuir a incumbência de inscrição de dependente de segurado ao próprio dependente, quando do requerimento do benefício a quem estiver habilitado;

4) prever que, para efeito de cálculo do salário de benefício, sejam utilizadas as informações constantes, no Cadastro Nacional de Informações Sociais, sobre as remunerações dos segurados, devendo tais informações serem disponibilizadas mediante solicitação do segurado, podendo este último, em caso de divergência, solicitar retificação dos dados.

No prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas.

É transparente o alcance do Projeto de Lei em direção à modernização, ao aperfeiçoamento e à desburocratização do sistema previdenciário.

Com relação à filiação do Ministro de Confissão Religiosa e assemelhado, a modificação empreendida busca tão-somente eliminar a proibição de que, estando ele vinculado a qualquer regime de previdência, filie-se ao Regime Geral da Previdência Social.

Com efeito, essa vedação não se justifica, já que todo aquele que exerce mais de uma atividade remunerada, junto ao Regime Geral da Previdência Social, é necessariamente filiado em relação a cada uma delas.

No que concerne à exigência de que a empresa remeta ao sindicato representativo da categoria profissional de seus empregados, em caso de solicitação desse, informações relativas aos fatos geradores de contribuição previdenciária, é evidente o alcance social. Com tal previsão legal, passa-se a contar com mais um ente fiscalizador do sistema: o sindicato.

Outro inegável avanço é a nova regra relativa à inscrição do dependente do segurado do Regime Geral da Previdência Social. A proposta de transferir a incumbência do segurado para o próprio dependente e de postergar tal ato para o momento do requerimento do benefício faz todo o sentido em termos de racionalização de procedimentos. Evita-se a burocracia na inscrição do segurado, que frequentemente tem que

fazer prova de dependentes, demorando, em muitos casos, a efetivar a sua inscrição.

Também impede-se ocorrência de inscrições inócuas, ou seja, as que perdem a validade com o passar do tempo. É exemplo o caso do filho de segurado, que, em geral, mantenha a condição de dependente somente até os 21 anos de idade.

Quanto à utilização das informações do CNIS*, para cálculo de benefícios, o avanço é patente. Pela sistemática atual, cabe ao segurado provar seu tempo de contribuição e o fluxo de suas remunerações para obter benefício. Com a proposta, inverte-se o ônus da prova. O INSS calcula o valor do benefício, devendo as informações serem disponibilizadas mediante solicitação do segurado. Apenas em caso de divergência, cabe ao segurado recolher documentos e informações, que consubstanciem eventual solicitação de retificação de dados.

Em vista das considerações aqui expostas, concordamos plenamente com o mérito da proposição. No que concerne à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, também nada há a opor. O Projeto atende aos requisitos formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional.

Além disso, encontra-se adequadamente inserido no contexto das normas jurídicas em vigor sobre a matéria e enquadra-se nos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2001.

Esse era o voto, Sr. Presidente, fazendo uma referência de que, realmente, avanços estão sendo feitos junto à Previdência Social com esse projeto oriundo do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Em discussão, o parecer do Senador Geraldo Althoff, do Item 08.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Consulto V. Exª se o Item 2, tendo em vista o Relator não estar presente, será colocado em discussão, porque vou solicitar vista.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Foi pedido vista pela Senadora Maria do Carmo Alves.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Assim sendo, se for possível, solicito que seja vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concederei, só que o prazo não será por vinte e quatro horas e, sim, cinco dias para que se possa estudar com mais calma por tratar-se de um assunto que intervém no âmbito da aviação.

Assim, a vista coletiva está concedida.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Solicito ao Senador Geraldo Althoff que ocupe a Presidência para eu poder relatar um voto de urgência. (Pausa.)

O SR. ROMEU TUMA – Peço desculpas por tê-lo avocado, mas veio com urgência urgentíssima, e há alguns pontos de dificuldade com o setor empresarial por se tratar de taxas que serão cobradas no transporte de produtos químicos e a modificação do controle sobre isso.

Lerei as emendas do Senador Pedro Piva e de outros Senadores.

Os recursos dessas taxas de controle se destinarão ao Fundo Nacional Anti-Drogas – Funad, que os repassariam, em 80%, à Polícia Federal para reaparelhamento e custeio de atividades de controle e fiscalização.

Ao Projeto de Lei nº 89 foram apresentadas dez emendas a seguir descritas e adiante analisadas:

Emenda nº 1. Objetiva suprimir-se o art. 8º do projeto sob a justificativa de que esse dispositivo poderá pretender instituir a obrigatoriedade de guia de trânsito para acompanhamento do transporte de produtos químicos controlados e instituiria procedimento burocrático inaceitável, além de ser capaz de agregar custos elevados aos produtos sem resultar na ampliação da eficiência dos controles.

Emenda nº 2, da CAS. Pretende a supressão do inciso IX do art. 13 do projeto, sob a justificativa de que a medida é extensiva do art. 8º, objeto da Emenda nº 1, reitera as razões da supressão do referido art. 8º, que institui a obrigatoriedade de guia de trânsito para o acompanhamento de transporte de produtos químicos controlados, ampliação de procedimentos burocráticos e a elevação de custos, sem contrapartida na eficiência dos controles.

Emenda nº 3. Visa alterar o inciso VII do art. 13 para punir a omissão de informações a respeito de suspeita de desvio de produtos químicos controlados para fins ilícitos.

Emenda nº 4. Tem por escopo alterar o inciso XI do art. 13 do projeto, que passaria a ter redação punitiva de adulteração de rótulos e embalagens de produtos químicos controlados, objetivando a bula, o controle e fiscalização.

Emenda nº 5. Propõe que seja alterado o inciso XII do art. 13 do projeto de lei, que passa a conter previsão normativa a respeito do dever de ser informado, no laudo técnico, na nota fiscal, na embalagem e no rótulo, a concentração do produto químico controlado.

Ao justificar a emenda, o ilustre autor afirma que a redação proposta facilitará a ação fiscalizadora e ampliará os meios de identificação do produtos.

Emenda nº 6. Determina que se inclua o § 3º do art. 15 do projeto com a previsão do direito à interposição de recurso na forma e prazo a serem estabelecidos em regulamento para que assim se assegure aos litigantes, em processos administrativos, o direito à ampla defesa de que trata o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Emenda nº 7. Seu ilustre autor pretende suprimir o inciso III do art. 20 sob a justificção de que esse dispositivo institui a tarja de controle e justificção de produtos químicos no valor de R\$106,41, para emissão de autorização prévia de importação, autorização prévia de exportação e autorização prévia de reexportação. Por essa razão, o dispositivo há de ser suprimido, pois configura barreira não tarifária às importações e representa adicional chamado “custo Brasil” nas exportações e nas reexportações. E acrescenta que a cobrança da autorização prévia de importação é passível de ser questionada junto à OMC por se caracterizar de barreira não tarifária.

A Emenda nº 8 dispõe: “Suprima-se o inciso V do art. 20 do Projeto de Lei. A supressão só se faz sob a justificção de que o mencionado inciso institui a taxa de controle e fiscalização de produtos químicos no valor de R\$10,64 para emissão de guia de trânsito e da segunda via da guia de trânsito”. A supressão, portanto, seria consecutória de ter sido suprimido o art. 8º mediante a Emenda nº 1 da CAS, sob a justificção de que o texto atual do dispositivo amplia a burocracia e eleva custos sem, em contrapartida, alcançar a eficiência dos controles.

A Emenda nº 9 contém proposta de nova redação ao **caput** do inciso do art. 20, que visa aperfeiçoar o texto e redimensionar valores. O dispositivo de inci-

dência da emenda, se aprovada, passaria a ter o seguinte teor: “Art. 20. A taxa de controle e fiscalização de produtos químicos é devida pela prática dos seguintes (??) de controle e fiscalização no valor de R\$500,00 para a emissão de certificado e registro cadastral”. E aí vão todos os itens com seus respectivos valores.

A justificção apresentada para adotar nova redação alega, em primeiro lugar, o remanejamento de termos como o ato de alteração de registro cadastral, transferido o inciso II para o inciso I, pois este trata exclusivamente de taxa referente a registro cadastral. Depois, a alteração proposta serviria para assegurar a arrecadação dos recursos face à supressão dos incisos III e V do art. 20, que não incorporou o orçamento necessário ao Programa de Fortalecimento do Controle de Precursores Químicos do Departamento de Polícia Federal.

O Programa, cabe esclarecer, busca, no âmbito institucional, fortalecer o controle descentralizado de precursores químicos em todo o País mediante a aquisição de veículos apropriados e de equipamentos de laboratório para a identificação de drogas, a criação de sistema informatizado e o treinamento de forças policiais em atividades de controle. Para que se realize esse Programa, os valores das taxas constantes do inciso acima foram redimensionados.

A Emenda nº 10 postula que sejam acrescentados ao art. 20 do Projeto o seguinte parágrafo único: “Art. 20. Parágrafo único. Os valores constantes dos itens 1 e 2 deste artigo serão reduzidos de 70% e de 40% quando se tratar, respectivamente, de microempresa e empresas de pequeno porte, definidos como tais em lei”.

Essa redução foi acertada em reuniões de empresários, da Polícia Federal e demais interessados no novo sistema de controle de produtos químicos. A redução vem de encontro à demanda. Assim, faço uma análise em seguida.

E proponho, diante do exposto, quanto ao mérito, que sou favorável à aprovação do PLC nº 89. Quanto às emendas, somos favoráveis à aprovação das Emendas de nºs 1 a 10, com a recomendação de adequação das Emendas nºs 5, 6 e 10 na seguinte forma de subemendas.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 5: “Substitua-se, no inciso XII do art. 3º, o vocábulo ‘um’ por ‘o’, restando, assim, a redação do inciso I; que, ao deixar de formar no laudo técnico ou nota fiscal, quando for o caso, e local visível da embalagem e do rótulo a concentração do produto químico controlado”. E a Subemenda

nº 2 à Emenda nº 6, da CAS: “Dê-se ao § 3º do art. 15 da proposição a seguinte redação: “Art. 15, § 3º. Das sanções aplicadas, caberá recurso ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal na forma e prazo estabelecidos em regulamento”. Isso no processo administrativo, conforme pode-se ver no projeto. E a Subemenda nº 3 à Emenda nº 10, da CAS: “Dê-se ao parágrafo único do art. 20 do PLC nº 89, de 2001, a seguinte redação: Art. 20. Parágrafo único. Os valores constantes dos itens 1 e 2 deste artigo serão reduzidos de: 40% quando se tratar de empresa de pequeno porte; 50% quando se tratar de filial de empresa já cadastrada; e 70% quando se tratar de microempresa.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Nós colocamos em discussão o Projeto de Lei nº 89, de 2001.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Para discutir, com a palavra, o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos algumas dúvidas e por se tratar de um projeto que está tramitando em regime de urgência, gostaríamos de contar com a paciência do Relator, para que nos esclarecesse alguns aspectos.

Sr. Presidente, consultamos V. Exª sobre a possibilidade de pedido de vista, em função de o projeto já estar tramitando em urgência.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Com a palavra, a Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Nós entendemos a importância do tema e a dedicação do Relator, mas nós queremos alertar os demais integrantes da nossa Comissão de que o prazo máximo, respeitando a urgência constitucional em que o projeto está, é 25 de novembro.

A bancada de oposição levanta a seguinte questão. Esse projeto foi aprovado na Câmara, inclusive na Comissão de Relações Exteriores. O Relator foi até o Deputado Professor Luizinho, do PT de São Paulo. A bancada e o Bloco de Oposição votaram favoravelmente na Câmara, só que, chegando ao Senado, o Relator apresentou o seu relatório e nós constatamos que foram apresentadas dez emendas. Então, ilustre Relator Senador Romeu Tuma, nós concordamos praticamente com seis emendas, mas temos dúvida quanto a quatro. Nós estamos fazendo um apelo ao

Sr. Presidente, com todo respeito ao Relator e aos demais membros, para que nos desse um tempo, tendo em vista que o prazo regimental constitucional vai até o dia 25, para que pudéssemos analisar e aperfeiçoar ou chegar a um entendimento em relação a esses quatro pontos apenas que estão gerando dúvida junto à posição do Bloco de Oposição, que gostaria de acompanhar a votação favoravelmente. Então, esse é um apelo que fazíamos. Dessa forma, não sei se já discutiríamos agora ou se nós partiríamos para uma decisão e faríamos a discussão oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Com a palavra, o Relator do projeto, Senador Romeu Tuma.

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) – Senador Sebastião Rocha, Senadora Emília Fernandes, ao iniciar a leitura, eu disse que era um assunto delicado, porque é um processo que envolve o setor econômico do País.

Essas emendas foram colocadas depois de discussões com setores interessados, então elas vieram pelo Senador Pedro Piva, que é do setor empresarial, e também com a presença da própria Polícia Federal, que é a maior interessada nessa arrecadação, em razão da grande dificuldade que ela tem do controle de produtos químicos, que é o setor mais importante, em que o Brasil é acusado de ter uma participação ativa no tráfico de precursores, como eles chamam. Então, essa fiscalização tem que melhorar.

As empresas têm colaborado já há alguns anos, há mais de uma década, inclusive numa época em que eu era Diretor da Polícia Federal, por iniciativa própria.

O Brasil tem um controle sobre químicos, mas há um contrabando. Inclusive eu já participei, nos Estados Unidos, de uma força tarefa de controle internacional dos químicos, e os produtores que têm no seu PIB maior envergadura nos produtos químicos oferecem dificuldades nessa fiscalização. Então, a passagem pelo território brasileiro tem que ter uma estrutura boa e forte, para não chegar à Colômbia ou à Bolívia os países produtores.

Como nós temos que passar ainda para a Comissão de Justiça até o prazo final, não sei se poderíamos fazer amanhã, talvez, uma reunião urgente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – A proposta da Presidência seria no sentido de que fizéssemos a reunião e déssemos vista de 24 horas.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, eu queria informar o Senador Tuma, que é o Relator, que, das quatro emendas mencionadas pela Senadora Emília, nºs 1, 2, 7 e 8, as

de nºs 1, 2 e 8 referem-se a uma exigência de que o transportador deva levar consigo um guia de trânsito. Um outro dispositivo, o item 5 do art. 20, por exemplo, fala sobre valor de R\$10,60 para a emissão de guias de trânsito, uma taxa, não é?

Eu gostaria que o Relator me explicasse porque ela está sendo suprimida.

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) – A abolição da taxa de trânsito?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – As emendas retiram a exigência de o condutor portar a guia de trânsito, na essência é isso.

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) – A nota fiscal... Isso foi pedido...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Deixe-me concluir, Ex^a. Depois V. Ex^a poderá esclarecer à Comissão. É importante para nós, da Oposição, entendermos. V. Ex^a, que foi Diretor-Geral da Polícia Federal com muita eficiência, entende muito bem dessa matéria. V. Ex^a poderá orientar-nos sobre as razões que o fizeram acatar essas alterações. A outra questão refere-se à Emenda nº 2, que suprime...

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) – O parágrafo 5º do art. 20 refere-se à justificação (??) mencionou sobre a taxa de (??) de produtos químicos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – É o item 3? A Emenda nº 7 suprime o inciso III.

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) – Está diretamente ligada à Emenda nº 1. As Emendas nºs 1 e 8 são mais ou menos as mesmas.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Acredito que o Relator poderia nos esclarecer a respeito dessa questão de guia de trânsito, porque quatro das emendas com as quais temos reservas em relação à votação, três se referem à guia de trânsito.

O Relator poderia esclarecer a Comissão, requereremos vistas por 24 horas, mas seria bom termos essas informações antes de nos posicionarmos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) – É importante mesmo. Isso foi uma proposta feita pela própria Polícia Federal, que faz o controle. A nota fiscal já vem com a exposição. Tenho feito algumas diligências quanto a roubo e furto de cargas com respeito ao transporte de combustíveis. Há um projeto na Câmara sobre a exigência de constar na nota fiscal o nome do motorista, o produto transportado e todos os dados que se referem ao interesse da fiscalização. A guia de trânsito seria mais um fator burocrático que poderia onerar. Para ficar na firma não interessaria, deveria

ser procurado o órgão competente. As empresas, a Polícia Federal e todos que participaram acharam conveniente a supressão desta guia, porque já na nota fiscal a exigência seria descritiva da mercadoria e agora, com a rotulagem do produto a ser transportado, teria que vir expresso e bem à vista de quem fosse fazer o controle do conteúdo das embalagens.

Há uma série de procedimentos que suprimem a guia porque ela já está inserida na nota fiscal. É para diminuir a burocracia. Essa proposta foi feita pelos próprios interessados, inclusive pela Polícia Federal.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Entendo e acredito ser importante, o Bloco agradece essa compreensão de termos 24 horas para que possamos ainda debater a matéria. Gostaríamos de ter oportunidade de nos reunir com o Senador Romeu Tuma para alguns esclarecimentos. Estamos entendendo, por exemplo, que a Emenda nº 7 seria alguma coisa que estaria contrariando a própria política do Governo. Mas se o Executivo não considera como uma barreira não-tarifária, então, não cabe contestação. Vamos discutir, é importante.

Quero registrar também que considero importante essa reflexão. Aqui estamos tratando de um projeto do Executivo. Há uma grande discussão no Congresso Nacional que envolve esse tema, porque ele está tramitando no Congresso Nacional desde 1996 – muitos de V. Ex^{ss} sabem – é o projeto de lei de autoria do Deputado Elias Murad, que busca alterar a Lei nº 6.368, versando sobre drogas ilícitas, no que se refere à prevenção, tratamento, crimes e penas a eles comináveis, procedimentos judiciais, instrução criminal, como também as regras dirigidas à cooperação internacional. No Senado, esse PLC nº 105 recebeu parecer favorável já aqui, está no Senado, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo Relator foi o Senador Romeu Tuma e o Substitutivo, do Senador Lúcio Alcântara.

Na Comissão de Educação, o projeto foi objeto de audiência pública, teve inicialmente parecer favorável do Senador Artur da Távola. Após leitura do mencionado parecer foi dado vistas coletivas na Comissão. A partir daí, foi redistribuída a matéria para o Senador Ricardo Santos, Presidente da Comissão de Educação, que deu parecer e, finalmente, foi aprovado pela Comissão de Educação.

Vale ressaltar que, por sua maior abrangência, temos que ter cuidado para que esse PLC nº 105 não seja prejudicado pela aprovação desse PLC nº 89/2001, sob o risco de, mais uma vez, legitimar-se aquilo que tem constantemente ocorrido no Congresso Nacional. Quer dizer, quando se está dispensando toda uma tramitação de discussão, de audiências, de construção coletiva de idéias, o Executivo atropela o Congresso Nacional e de certa forma causa um prejuízo ao trabalho legislativo que vem sendo discutido.

Quer dizer, quem tem que legislar, discutir e esgotar os assuntos é este poder, somos nós Parlamentares. Quero fazer essa ressalva porque há toda uma discussão em que o Senador Romeu Tuma está profundamente envolvido e qualificando o debate em cima daquele projeto do Deputado Elias Murad.

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) – Senadora, tenho uma preocupação com aquele projeto e este aqui não o prejudica. Ao contrário, a máxima urgência que este tem deve-se ao fato de que a Polícia Federal – já fiz reclamações de caráter privado ao Ministro do Planejamento e outros – está sem dinheiro até para custeio. Essa taxa seria quase que vinculada ao auxílio direto à Polícia Federal para exercer um controle mais assíduo.

A grande reclamação de todos os Governadores é que a droga entra, aumenta o seu consumo porque a Polícia Federal não tem tido a competência de evitar que isso aconteça. Então não há conflito no projeto, porque eu também fiz a primeira relatoria daquele. Então é mais um adendo de colaboração e a emergência da Polícia Federal.

Só fico na dúvida porque tem que aprovar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que estava elencado para hoje, mas teria que deixar para a próxima semana.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Temos tempo.

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) – Então, a Secretaria poderia verificar para nós a disponibilidade de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Será votado hoje na CCJ.

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) – Mas me parece que não pode sem passar por aqui.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Essa a informação que nos chegou.

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) – Independentemente? Então, está bem. Lá provavelmente haverá o mesmo pedido.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Então, em consequência disso, concederíamos vista de 24 horas, já convocando os Srs. Senadores para uma reunião amanhã às nove horas da manhã com a finalidade da apreciação do projeto.

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) – Senadora, se me permitisse, eu pediria à assessoria da Polícia Federal que mantivesse um contato com V. Ex^a.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Seria importante. Nós queremos é discutir e entender.

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) – V. Ex^a vai ordenar a parte da Oposição do projeto?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – O nosso Bloco vai administrar os integrantes da nossa Comissão.

O SR. RELATOR (Romeu Tuma) – Eu considero interessante, porque então a coisa fica mais cristalina.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Então fica concedido vista de 24 horas e retorna.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, devido à importância do projeto, não seria interessante discutir com o Bloco e com parte do Governo se essa vista poderia ser dada nesta Comissão e na CCJ para o mesmo assunto, já que as emendas são as mesmas? Porque, de repente, nós podemos...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – ...fazer um trabalho conjunto.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Um trabalho conjunto. Não sei se é possível pelo Regimento Interno, mas, de qualquer forma, estou perguntando à Senadora Emília Fernandes se estaria de acordo com esse ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Com certeza, Senador, haverá uma consonância de informações e de comunicação entre as duas comissões de maneira que realmente possamos. É bom lembrar que semana que vem é uma semana adversa à votação de qualquer projeto em Comissão, de maneira tal que a vista de 24 horas é extremamente pertinente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sebastião da Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, quero apenas anunciar o meu voto favorável ao substitutivo do Senador Tião Viana dos projetos que cons-

tam do Item 4 da pauta desta reunião. Terei de me ausentar por alguns minutos e sou o autor de um dos projetos, o de nº 5. Por isso, quero manifestar o meu voto favorável ao projeto que trata do seguro desemprego aos extrativistas e beneficiadores de produtos vegetais. Há um projeto meu e um outro da Senadora Marina Silva, sendo que o Senador Tião Viana apresentou um substitutivo. Quero anunciar, antecipadamente, o meu voto favorável ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Esta Presidência acata a posição de V. Ex^a.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Com a palavra, o Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA Sr. Presidente, se for possível, peço preferência para a votação do Item 6, que é terminativo. A relatora também está presente.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço que V. Ex^a coloque em votação o Item 3, uma vez que o Relator se encontra presente. Eu, como autor de projeto, gostaria de vê-lo ser apreciado, uma vez que, depois de ter sido concedido vista, ele já se encontra em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Colocaremos em votação as solicitações de inversão de pauta dos Itens 6 e 3. Faríamos a apresentação desses projetos exatamente nesta ordem: em primeiro lugar, o Item 6 e, **a posteriori**, o Item 3.

Em votação. (Pausa.)

Fica aprovada a inversão de pauta.

Passa-se, então, à discussão do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, em caráter terminativo, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, moto-taxistas, em entrega de mercadorias e em serviços comunitários de rua, e motoboy, com o uso de motocicleta.

O autor é o Senador Mauro Miranda, e a Relatora é a Senadora Marluce Pinto, a quem passo a palavra para a apresentação do seu relatório.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Sr. Presidente, demais membros da comissão, recebemos, para analisar, o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, de autoria do nobre Senador Mauro Miranda.

A iniciativa pretende disciplinar o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, moto-taxistas, em entrega de mercadorias e

em serviços comunitários de rua, bem como a atividade do motoboy. O uso da motocicleta serve como referência para a definição dessas ocupações.

Basicamente, a proposta estabelece alguns requisitos para o exercício dessas atividades. Define áreas específicas de atuação desses profissionais e oferece normas para o exercício do serviço comunitário de rua.

Justificando a iniciativa, o autor afirma que “já é uma realidade, nos centros urbanos, a presença desses profissionais que, com o uso de motocicletas, fazem entrega de mercadorias, transporte de passageiros e serviço comunitário de ruas e quadras. Prestam, sem dúvida alguma, um serviço imprescindível à sociedade, tendo em vista a rapidez, a presteza e o baixo custo com que executam suas atividades”.

Também é apontada como motivo relevante para a regulamentação dessa atividade a contribuição dos trabalhadores motociclistas para o equacionamento eficaz das questões ligadas ao transporte e segurança.

As estatísticas de acidente, por outro lado, recomendam, na visão do autor, a realização de cursos profissionalizantes e uma regulamentação mais rigorosa da profissão.

É o relatório.

A nossa análise, Sr. Presidente.

A iniciativa em análise está em consonância com as normas constitucionais vigentes. A regulamentação de profissionais insere-se no campo do direito do trabalho. A competência para a análise e a iniciativa das normas relativas a esse ramo do Direito estão previstas no inciso I do art. 22 e no **caput** do art. 61 da Constituição Federal, respectivamente.

Foram respeitados esses pressupostos constitucionais. Regimentalmente, também não há impedimentos à tramitação da matéria.

Sendo assim, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001.

No mérito, consideramos procedentes os argumentos do autor. O transporte de passageiros, a entrega de mercadorias, o serviço comunitário de rua e os motoboys representam faces de um fenômeno urbano que não podem ser desconhecidas da legislação trabalhista. São formas criativas de solucionar problemas de segurança e de transporte que vinham adquirindo contornos insolúveis.

Enfim, são alternativas economicamente viáveis para atender às demandas da sociedade, garantindo também um número incontável de empregos. Por ou-

tro lado, a proposição institui algumas cautelas que nos parecem plenamente defensáveis: a idade mínima de 21 anos, a habilitação por, pelo menos, dois anos na categoria *a* e a realização de um curso de formação especial são, em nosso entendimento, necessárias para que o profissional trafegue com segurança e ofereça confiabilidade aos usuários dos serviços.

No que se refere ao serviço comunitário de rua, a identificação do profissional e de sua motocicleta, bem como a comprovação da residência e as certidões negativas das varas criminais servem para dar tranqüilidade aos moradores assistidos.

Essas cautelas vão também evitar que as pessoas se sintam constrangidas a remunerar os motociclistas em serviço comunitário pelo simples temor de, em não contribuindo, vir a sofrer represálias.

Por fim, o projeto em análise pretende, mediante reconhecimento legal e normatização da atividade, dar transparência e qualidade ao trabalho realizado pelos motociclistas, inserindo uma grande quantidade de profissionais nesse campo de atuação na cidadania propiciada pelo trabalho formal.

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 203, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Althoff) – Se me permitem V. Ex^{as}, antes de colocarmos em discussão o relatório da Senadora Marluce Pinto, eu gostaria de passar a Presidência a quem de direito, a Vice-Presidente desta Comissão, Senadora Marina Silva.

A SRA. RELATORA (Marluce Pinto) – Sr^a Presidente, antes que os nobres Colegas se manifestem sobre o relatório e o projeto e usem da palavra, eu gostaria de lembrar aos nobres Senadores que, devido à dificuldade que estamos enfrentando com o preço do combustível, este projeto é altamente significativo, principalmente levando-se em consideração as cautelas que deverão ser adotadas.

Para aproveitar a oportunidade, solicito dos meus nobres Colegas que aprovemos este projeto, que é uma maneira de se regularizar mais uma profissão, gerar empregos e diminuir os custos.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Senadora Marina Silva, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Senador Geraldo Cândido, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Considero o projeto que a Senadora Marluce Pinto acabou de relatar muito importante. Não somos contra a matéria, mas vou pedir vista do projeto para pro-

por uma melhoria. Pedimos vista para aperfeiçoamento do projeto.

Faço, portanto, de acordo com o Regimento Interno, um pedido de vista para aperfeiçoamento do projeto.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr^a Presidente, embora tenha sido pedido vista, como autor do projeto, eu gostaria de chamar a atenção dos nobres Senadores para a importância desse projeto. Tem sido sempre considerado o moto-taxista como uma pessoa ilegal no processo, aquele que entrega e faz o transporte de pessoas. No entanto, ele tem tido um caráter de ordem social imenso, especialmente nas periferias das cidades. É o moto-taxista que atende a gestante, a criança doente em áreas não servidas por linhas de ônibus.

Precisamos valorizar essa pessoa que faz o transporte hoje, levando as pessoas mais carentes aos centros urbanos, hospitais, escolas, nas horas de dificuldade. É o moto-taxista que está presente à noite quando não há mais o transporte coletivo, e as pessoas não têm condições para pagar o taxi e chegar à sua residência, levando-as até suas casas, especialmente nesta época de muita violência.

Gostaria de fazer um apelo.

Muita gente considera os moto-taxistas ilegais, pessoas fora da lei. Ao contrário, em países avançados como a Tailândia e o Japão, dá-se preferência a motos. Percebemos que há um lado econômico, que a Senadora mencionou, um lado de economia de combustível. Atualmente, nossa sociedade é de consumo, o que podemos ver pelos carros que trafegam na rua: há veículos enormes, ocupando grandes espaço urbanos, só com uma pessoa.

O moto-taxista possui uma viatura pequena, que ocupa pouco espaço e tem pouco gasto de combustível. Protegido como é hoje, se o respeitarmos melhor no trânsito, ele terá um papel fundamental para a democratização do acesso das pessoas a um veículo.

Creio ser de vital importância darmos dignidade aos que usam o moto-táxi, aos que dele precisam, fazendo da motocicleta uma ferramenta de trabalho para o sustento de sua família.

Por isso, faço um apelo ao Bloco da Oposição. Não sei se é o Bloco que pede, no seu conjunto, ou se é só o Senador Geraldo Cândido. Gostaria que houvesse empenho por parte de S. Ex^a, em função das considerações que faço.

Estou pensando especialmente nas cidades, em suas periferias, onde, muitas vezes, o carro nem tem

acesso. O moto-táxi, por sua vez, tem condição de chegar. Além disso, Senador Geraldo Cândido, pense também nos pequenos agricultores, nos chacareiros que moram perto das cidades e usam a motocicleta para chegar ao seu local de trabalho, à escola mais próxima, ao local onde têm assistência médica.

É vital, hoje, o uso da motocicleta, do moto-táxi, assim como o motociclista. Se dermos ao moto-taxista a dignidade de uma profissão estabelecida, com critérios sérios que vão além da confiabilidade das pessoas que usam e aproveitam esse transporte barato, daremos assistência aos mais humildes, na periferia das cidades.

São as minhas considerações, Senadora Marina Silva.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Foi feito um pedido de vista. Indago se o Senador Luiz Otávio ainda deseja fazer uso da palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas para reforçar o depoimento do autor do projeto, Senador Mauro Miranda, gostaria de dizer que lá no meu Estado, no Pará, adotamos essa sistemática de transporte do moto-táxi. Na maioria dos Municípios ele tem dado certo, tem gerado empregos, rendas e, principalmente, atendido a comunidade mais carente. Falo tanto das cidades mais organizadas, maiores, que têm um sistema de transporte integrado, como das cidades menores, onde não existe um sistema de transporte.

Onde existe transporte, as distâncias e a integração dos modais de transporte fazem com que o moto-táxi seja mais rápido, mais eficiente e mais barato. Nas cidades onde não existe transporte, o moto-taxista faz com que a população possa deslocar-se de ponto a ponto com rapidez, segurança e com uma tarifa muito aquém da tarifa do transporte público utilizada hoje no País.

O Senador Mauro Miranda fez um esclarecimento. Apóio o projeto e votarei favoravelmente.

A SR. PRESIDENTE (Marina Silva) – O Senador Geraldo Cândido, conforme direito regimental, pediu vista. Concedo-a, então.

Passarei os trabalhos ao Senador Romeu Tuma.

Faço um apelo afetuoso a todos os colegas. Ainda há pouco verifiquei que, enquanto falava o Senador Mauro Miranda, quatro Senadores interagiam com suas assessorias, o que é, às vezes, imprescindível. Alguns Senadores falavam ao telefone celular, outros conversavam entre si, de sorte que fica quase impraticável a fala do orador que está expondo suas

idéias. Gostaria de fazer um apelo no sentido de que os assessores e o assessorado, e eu também o acatarei, quando estiverem conversando, o façam em uma certa tonalidade de voz que não atrapalhe os trabalhos. E, por favor, quando estiverem falando ao telefone celular também, porque realmente os trabalhos ficam impraticáveis com todo esse barulho, como se esta Comissão fosse um mercado persa.

Passo os trabalhos ao Senador Romeu S. Ex^a já nos dá um exemplo, desligando o seu telefone celular.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Maguito Vilela, votaremos o Item 3, que regulamenta a profissão de treinador de goleiro de futebol e dá outras providências.

Está como Relator o Senador Geraldo Cândido.

O parecer é pela aprovação do projeto. Nos termos de um substitutivo, pela rejeição da primeira emenda e prejudicialidade da segunda emenda, apresentadas pelo Senador Juvêncio da Fonseca.

Observação: em 20/06, foi concedida vista ao Senador Eduardo Siqueira Campos pelo prazo de cinco dias. Devolvido com voto em separado. Concluído pela aprovação do projeto na forma de uma emenda substitutiva. Em 19/09 e 26/09, a apreciação da matéria foi adiada. Em 03/10, foi retirado de pauta a pedido do Relator. Em 24/10, foram apresentadas duas emendas ao projeto de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca. A matéria voltou para exame do Relator. Sendo aprovado o substitutivo, a matéria irá a turno suplementar na próxima reunião.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido para um comentário sobre as emendas, visto que o parecer já foi proferido.

O SR. RELATOR (Geraldo Cândido) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei nº 258, de autoria do Senador Maguito Vilela, recebeu emendas. Foi concedida vista ao Senador Eduardo Siqueira Campos, que apresentou voto em separado na forma de um substitutivo no qual acata as emendas que oferecemos e retira os arts. 4º e 5º, renumerando os demais.

Para melhor adequação do projeto, refizemos o parecer nos termos do substitutivo, que incorpora as contribuições do voto em separado do Senador Eduardo Siqueira Campos, porque se refere à retirada dos arts. 4º e 5º, não abrindo mão, no entanto, das prerrogativas do inciso IV e do art. 3º, que determina que poderão exercer a profissão os que exerceram ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a atividade de goleiro profissional de futebol.

Destarte, somos pela aprovação do projeto nos termos do substitutivo que oferecemos, absorvendo as sugestões contidas no voto em separado. Como resultado, ficam prejudicados o projeto e o voto.

Em reunião anterior, o Senador Juvêncio da Fonseca apresentou duas emendas: uma delas, modificando a redação do art. 3º do Projeto, estabelecendo que a profissão de treinador de goleiro poderá ser exercida pelos habilitados em educação física, registrados nos respectivos conselhos regionais de educação física; a outra, suprimindo o art. 4º.

Ocorre que a primeira emenda se choca com a proposta contida no projeto, que é justamente permitir que treinador de goleiro de futebol já é profissão reconhecida.

Por isso, Sr. Presidente, somos pela aprovação do projeto, embora não tenhamos substitutivo para apresentar.

Dê-se ao Projeto de Lei nº 258/2000, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a profissão de treinador de goleiro de futebol reconhecida e regulada por esta lei, sem prejuízo das disposições não colidentes, contidas na legislação vigente.

Art. 2º A profissão de treinador de goleiro de futebol compreende a preparação e o treinamento de atletas profissionais nas técnicas e táticas específicas dessa categoria desportiva.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de treinador de goleiro de futebol:

I – Os portadores de diploma de curso superior em Educação Física, obtido em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II – Os portadores de diploma obtido em escola estrangeira de nível superior, reconhecido pelas leis do país de origem e revalidado de conformidade com a legislação em vigor.

III – os que, embora não diplomados, exerceram ou estejam exercendo há pelo menos cinco anos a profissão de treinador de goleiro de futebol até a data da vigência desta lei.

IV – os que exerceram ou estejam exercendo há pelo menos cinco anos a atividade de goleiro profissional de futebol.

Art. 4º Aplicam-se ao treinador de goleiro de futebol as legislações trabalhista e previdenciária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Este é o substitutivo que apresentamos, e somos pela aprovação do projeto, de acordo com o substitutivo.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Um minuto, Senador Lauro Campos. Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, tenho duas emendas: uma foi aproveitada pela relatório do Senador Geraldo Cândido e a outra foi rejeitada. Então, a Emenda nº 1, de minha autoria, eu gostaria – já há um requerimento escrito neste sentido – de fazer o destaque para a discussão; e se por acaso não for aprovado o substitutivo e sim o projeto, de fazer o destaque também da Emenda nº 2, porque ela foi aproveitado no substitutivo mas se por acaso não for aproveitado teremos que destacar também.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Depois colocaremos em votação para acertarmos o requerimento de V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, as minhas considerações iniciais são de quem é completamente analfabeto em matéria de futebol.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Exª quer saber quem vai escalar o goleiro, se é o treinador do time ou se é o treinador de goleiro, é isso? Eu também gostaria de saber.

O SR. LAURO CAMPOS – É que a última vez que eu compareci a um jogo de futebol eu tinha oito anos de idade, não me arrependo do tempo poupado para outros fins. Não gosto de esporte profissional, e esta Comissão já está me dando razão ao mostrar o que tem acontecido com o futebol profissional no Brasil. Joguei basquete, joguei vôlei, fui nadador, até um pouquinho de tênis eu já joguei, mas futebol, de forma alguma. Detesto esporte profissional. Thomas Morus, em *Utopia*, também compartilhava desta minha idéia. Max Weber, que tem uma dedicação especial à profissão, considera que uma das características da sociedade moderna é a profissionalização, a divisão em

profissões, e profissão significa professar e, portanto, ter fé naquilo a que dedicou a sua vida.

De modo que, então, eu não poderia ser contrário à criação de uma profissão, mas por que não treinador de ponta esquerda, de ponta direita, um treinador de centro, não sei o quê? Não vejo motivo. Somos todos iguais e quem joga no gol não pode avocar o direito de ter uma pessoa especialmente dedicada ao seu retreinamento. E quem vai retrainar os professores? E quem vai retrainar os instrumentadores de hospital? Então, nessa profissionalização da sociedade a que se refere Max Weber, como uma de suas características fundamentais da sociedade moderna, devemos colocar um limite nessa criação de profissões, porque do contrário poderemos entrar num caminho muito perigoso, em que verdadeiras corporações também começam a se formar para conquistar essas funções.

Desse modo, então, não vejo por que esse privilégio para os goleiros e para os ex-goleiros; não tenho nada contra eles, apenas nunca paguei e nunca paguei para assisti-los. E agora também não posso votar na criação de uma atividade privilegiada, porque, afinal de contas, nas outras profissões, quando a pessoa se aposenta, não tem o direito de praticar ou de treinar professores, por exemplo. Quando se aposentam, não podem continuar treinando, dando aulas para aqueles que necessitem de um novo treinamento. Em todas as profissões deve haver o dia da aposentadoria. Se os aposentados adquirirem o direito de treinar os mais jovens, serão criadas “n” profissões, e não sei se o resultado disso é realmente vantajoso.

Eram essas as considerações que pretendia fazer para justificar meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para discutir.

O SR. TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pretendo seguir a linha de raciocínio do Senador Lauro Campos. Por isso, confesso ter dificuldades em entender o mérito desse projeto. Respeito a intenção do autor e daqueles que o acompanham, especialmente do Senador Geraldo Cândido, mas expressei minha dificuldade, até mesmo por ter a possibilidade de observar algumas atividades. Por exemplo, o enfermeiro que cuida apenas de queimados não tem como profissão “cuidador de queimados” – é enfermeiro. Um fisioterapeuta que trabalha em unidades de terapia intensiva, lidando apenas com respiradores artificiais, não deixa, por isso, de ser fisioterapeuta.

Nesse projeto, o pré-requisito é ser professor de educação física, o que já é uma profissão.

Confesso minha dificuldade em compreender a amplitude do projeto. Por isso, votarei contra. Não consigo imaginar que possamos ter treinadores de jogadores de xadrez, de ludo e de carteados. Não me parece ser fácil absorver esse tipo de matéria, mas respeito a intenção e o gesto dos eminentes Senadores que pretendem valorizar todas as atividades humanas – sei ser essa a intenção do autor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela para discutir.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, na realidade, quem não está diretamente ligado ao esporte ou quem não entende desse assunto realmente tem dificuldades em compreender o objetivo do projeto. Volto a repetir o que disse anteriormente: procuramos regulamentar uma profissão que já existe. Todos os clubes de futebol do Brasil e do mundo têm um treinador específico para goleiros, mas a profissão não é regulamentada. Como já disse, se houver um time de futebol no mundo que não tenha treinador de goleiro, retiro meu projeto, mas sei que não existe. Essa profissão não é nova. Existe há 100 anos, desde que foi iniciado o futebol na Inglaterra. Se queremos ou não regulamentar a profissão, é outro problema. Mas existem treinadores de goleiro em todos os clubes de futebol do Brasil e do mundo. Apenas procuramos regulamentar essa profissão.

Senador Tião Viana, V. Ex^a disse que assim terá de haver um treinador de jogadores de xadrez ou de jôqueis. E realmente esses esportes o tem.

A única posição que se diferencia de todas as outras no campo de futebol é a do goleiro. Todos os jogadores jogam com os pés; o goleiro joga com as mãos e depende de reflexos adquiridos com treinamento. O goleiro Taffarel garantiu o título de campeão mundial para o Brasil defendendo um pênalti. Por que ele conseguiu fazê-lo? Porque foi treinado para isso, teve seus reflexos apurados para defender pênaltis em decisões de campeonatos mundiais.

O treinador de goleiro é totalmente diferente dos outros treinadores. O treinador da seleção brasileira de futebol, Luiz Felipe Scolari, não entende nada de gol, não sabe o que é jogar no gol, nem fala com os goleiros. Quem treina os goleiros da seleção brasileira é outra pessoa, que conhece suas condições físicas, reflexos, etc.

Sr. Presidente, pretendemos apenas regulamentar uma profissão que existe há séculos. Se queremos ou não fazê-lo, é outra questão. É lógico que

defendo isso porque conheço e sei da necessidade de se regulamentar. Hoje, os treinadores de goleiros não têm nem o privilégio de ficar no banco de reservas justamente pelo fato de não existir a regulamentação. Então, os árbitros não permitem.

Quando um goleiro se machuca, tem que preparar um outro para substituir. Esse preparo tem que ser feito dentro do campo de futebol, já que o goleiro não pode entrar frio em uma partida. Por isso é que existe um treinador específico para goleiros. Sei que é difícil, para quem não conhece futebol, entender. O que estamos reafirmando é que isso existe no mundo inteiro. Se queremos regulamentar ou não, isso é uma outra condição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Maguito Vilela, pela leitura do substitutivo do Senador Geraldo Cândido, indagaram-me se não torna obrigatório o clube a contratar.

O SR. RELATOR (Geraldo Cândido) – Sr. Presidente, queria me inscrever para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não. Senador Geraldo Cândido não quer ficar por último?

O SR. RELATOR (Geraldo Cândido) – Gostaria de falar agora.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, o Sr. Geraldo Cândido.

O SR. RELATOR (Geraldo Cândido) – Foram levantados argumentos que, a meu ver, não procedem. Primeiramente, o Senador Maguito Vilela tem razão. As pessoas estão falando de algo como se quiséssemos criar alguma coisa. Qualquer clube de futebol tem um treinador de goleiro, que continuará existindo sem ser reconhecido.

Penso que o projeto visa a fazer justiça a uma categoria profissional que hoje não é reconhecida.

Segundo, o próprio Senador Tião Viana cometeu um equívoco, dizendo que, para exercer a profissão de treinador de goleiro, teria que ter diploma de professor de Educação Física. Isso não é verdade. Estamos dizendo: os portadores poderão exercer a profissão de goleiro de futebol. Portador de diploma de curso superior em Educação Física obtido em instituição de ensino superior. Portadores de diploma obtido em escola estrangeira. Terceiro, “os que, embora não diplomados” – então, não há exigência alguma. Então, aqueles que exerceram ou estão exercendo a profissão há mais de cinco anos. Então, não se está exigindo diploma obrigatoriamente; muito pelo contrário.

O projeto original, a proposta do Senador Maguito, exigia que os treinadores de goleiros fossem diplomados em Educação Física. Quando fiz o substitutivo, fiz essa proposta em que essa exigência não fosse obrigatória, mas somente que o treinador tivesse mais de cinco anos de exercício na profissão.

Esclareço isso para evitar um debate de algo que não existe.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Quero vir, Sr. Presidente, em socorro das argumentações aqui tão apropriadamente expendidas pelo Senador Maguito Vilela. Tenho tido uma modesta convivência com o futebol e pude ter um aprofundamento na relação não só com as entidades de organização, mas com as entidades de prática do futebol. Efetivamente é uma peculiaridade a do goleiro: o comportamento, as atividades e o treinamento é especial, totalmente diferente dos demais membros que integram qualquer agremiação.

Não é por outra razão que, verificando essa peculiaridade, os clubes que praticam no Brasil e no mundo o futebol de resultado – diferente do futebol praticado nas pequenas comunidades, pequeno, democratizado, praticado pelas pessoas como atividade lúdica, de lazer, de entretenimento –, o praticado, por exemplo, pelas grandes estrelas nacionais, pelas equipes que disputam os certames estaduais, os nacionais e os internacionais, verificaram a necessidade de dar um tratamento específico ao goleiro. Afirma com muita propriedade o eminente Senador Maguito Vilela que o treinamento é específico. Há que se dispensar atenção e qualificação especial àquele que prepara, profissionalmente, o atleta para o exercício da atividade de goleiro. Venho em socorro trazer a modesta experiência que tenho e dizer que é importante regulamentar o que já existe. Os clubes que praticam o futebol de resultado, ou seja, os mais significativos e importantes do futebol nacional e internacional, já o fazem, já têm o profissional dedicado exclusivamente a atender as demandas e as necessidades do profissional que joga no gol.

Por essa razão, entendo pertinente e importante o projeto até para regulamentar uma situação que já existe no Brasil e em todo o mundo.

A SRA. PRESIDENTE (Marina Silva) – Com a palavra, o Senador Juvêncio da Fonseca, que, inclusive, tem um pedido de destaque na mesa em relação a uma de suas emendas.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes do destaque, gostaria de ferir o assunto. O projeto tem sua razão de ser. A preocupação social do Senador Maguito Vilela com a questão dos treinadores de goleiro é muito justa. Minha consideração não vai nem estar do lado dos que são contra nem do lado dos que são a favor, mas precisamos continuar aplicando a lei no Senado Federal. Venho batendo nisso há muito tempo. É preciso que sejamos, antes de tudo, legalistas. Se não o formos, vamos partir para o país da anomia, em que há lei, mas não é cumprida. Esse projeto é justamente um exemplo dessa situação irregular.

O projeto institui a profissão de treinador de goleiro de futebol e compreende a preparação e o treinamento de atletas profissionais nas técnicas e táticas específicas dessa categoria esportiva. O art. 3º dispõe quem pode exercer essa atividade. Quem? Um professor de Educação Física. Isso está bem específico no próprio projeto. É interessante que o art. 3º do projeto repete a Lei nº 9.696, de 1998, que instituiu justamente os conselhos regionais, regulamentou a profissão de Educação Física e criou os conselhos regionais e estaduais. Apenas diferiu em um aspecto – aí acho interessante porque o projeto está até tentando, às vezes, burlar a atenção dos Senadores. O inciso I – deve ser portador de diploma de curso superior em Educação Física, obtido em instituto de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação – está na Lei nº 9.696. O inciso II – os portadores de diploma obtido em escola estrangeira de nível superior... – está na lei. O inciso III – os que, embora não diplomados, exercçam ou estejam exercendo, há pelo menos dois anos, a profissão de treinador de goleiro de futebol até a data da vigência dessa lei – praticamente está dentro da lei, a qual apenas é mais específica: os que, até a data da vigência desta lei, 1998, tenham, comprovadamente, exercido atividades próprias de profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física.

Pelo projeto, os não-graduados, os não-qualificados goleiros de futebol não têm que passar pelo crivo do Conselho Federal de Educação Física, porque há uma portaria especial para a aplicação da lei, que é uma delegação legal dada aos conselhos federais, em que especifica quais as condições dos não-qualificados em diploma superior, como eles ingressam na atividade de professor de Educação Física, porque ela é o estudo dos movimentos do corpo humano e tem uma ciência, uma pedagogia e, inclusive, uma ética. Tudo isso se estuda no curso superior de Educação Física. Pelo projeto, para ser treinador de goleiro,

tem que ser professor de Educação Física. Os que estão exercendo essa atividade, aleatoriamente, por cinco anos, ou foi jogador de futebol por cinco anos, como dispõe o projeto, também pode ser treinador de goleiro, contrariando, fundamentalmente, a Lei nº 9.696. Por isso, apresentei uma emenda dizendo que o art. 3º do projeto deve ser redigido da seguinte maneira:

“Poderão exercer a profissão de treinador de goleiro de futebol os habilitados em Educação Física regularmente registrados no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da Lei nº 9.696.”

Se o professor de Educação Física satisfizer os requisitos da Lei nº 9.696, poderá ser treinador de goleiro. Não vejo por que ele não possa ser treinador de goleiro. O que não pode é fraudar a Lei nº 9.696, que instituiu a profissão de professor de Educação Física.

Ora, se já foi dado, em 1998, um prazo para aqueles não-graduados se qualificarem como professores de Educação Física. Já estão inscritos no Conselho Federal e nos Conselhos Regionais. Dar um prazo agora para se inscreverem como professores de Educação Física só para os treinadores de goleiro seria privilégio só para essa função, não uma norma universalizada para professores de Educação Física. Quem quisesse ser treinador, por exemplo, de ponta-direita já não poderia nunca mais aproveitar essa lei, porque ela não é universal, não é para todos, mas só para o treinador de goleiro no que diz respeito a sua qualificação profissional, porque ele não é graduado para isso.

Por essa razão, entrei com a primeira emenda, que dá nova redação ao art. 3º. Treinador de goleiro, sim, mas cumprindo os dispositivos da Lei nº 9.696, que estabeleceu e instituiu no País a profissão de professor de Educação Física.

Eram essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Não mais havendo quem queira discutir o assunto, vamos à votação, sem prejuízo da emenda e do destaque do Senador Juvêncio da Fonseca.

Eu gostaria de colocar em votação o destaque solicitado pelo Senador Juvêncio da Fonseca.

Em votação, o requerimento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, o Senador Maguito Vilela para encaminhar.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, sou contra a emenda do Senador Juvêncio da Fonseca. O que queremos é regulamentar...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Está em votação o requerimento...

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Estou encaminhando contra e tenho de argumentar por quê.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Contra o requerimento?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Senador Maguito Vilela, só para contribuir com V. Ex^a, penso que o direito do Senador de fazer o destaque, até para que possa votar na emenda de S. Ex^a, é democrático. S. Ex^a tem o direito de fazer o destaque. Então, no mérito, nós nos pronunciamos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – No destaque, V. Ex^a encaminha contra.

Em votação, o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento.

A Emenda de nº 1, de V. Ex^a, é objeto de destaque. A Emenda nº 2 foi acatada.

Em votação, o projeto, ressalvada a emenda em destaque do Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, eu gostaria de saber se o Senador Maguito Vilela está de acordo com o substitutivo no seu todo ou deseja o projeto original.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Estou de acordo com o substitutivo do Senador Geraldo Cândido, que atende os nossos objetivos.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, se a maioria estiver de acordo, acho que poderia ser colocado em votação o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – É o parecer do Senador Geraldo Cândido, que está em votação, com as modificações do substitutivo do projeto original.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não, Senador.

O SR. MAGUITO VILELA – Concordo integralmente com o substitutivo do Senador Geraldo Cândido, que não elitiza o nosso projeto. O nosso projeto visa regulamentar uma profissão que já existe. Há milhares que não são formados em Educação Física e estão trabalhando há mais de cinco anos. Trata-se, então, de um projeto de ordem social, que regulamenta essa profissão já existente. Não estamos criando nada novo, nem obrigando clube nenhum a ter treinadores de goleiros; entretanto, aqueles que têm são

obrigados a ter um treinador com a profissão regulamentada. Mas não os obrigamos a nada.

Agora, a emenda do Senador Juvêncio da Fonseca elitiza, porque só aqueles que têm curso superior poderão ser treinadores de goleiro. Isso, sim, parece-me que nem precisava, porque quem é formado em Educação Física já pode ser preparador físico de qualquer clube de futebol, e todos os clubes também têm preparadores físicos. A seleção brasileira tem um preparador físico, mas treinador de goleiro não precisa ter conhecimentos a respeito da parte física do ser humano. Ele precisa ter acuidade e saber o que é reflexo. É uma série de especificações que o goleiro exige.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se V. Ex^a me permitir – sei que a Mesa não pode interromper o orador –, peço o uso da palavra somente para suscitar um ponto desse argumento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pois não, Sr. Presidente. Ouço V. Ex^a com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O item nº 3 do substitutivo do art. 3º diz o seguinte: "...os que embora não diplomados exerçam ou estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, ..." O item nº 4 consigna: "...os que exerçam ou que estejam exercendo, há pelo menos cinco anos, a atividade de goleiro profissional de futebol...", mas não fala na vigência da lei, ou seja, ela é contínua, acredito eu.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – É lógico.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Quando for completando os cinco anos, ele poderá... É essa a idéia de V. Ex^a, Senador Geraldo Cândido? A idéia de que o goleiro, permanentemente, poderá sempre...?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Exato, porque às vezes ele é goleiro ou jogador de futebol durante cinco anos e tem experiência. Ele acumula experiência necessária para ser treinador de goleiro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. É apenas para esclarecer.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Exato. Como eu disse, às vezes o goleiro tem de realmente voar de um canto a outro. Isso depende de reflexos, de treinamento; não tem nada a ver com preparação física; esta é importante, mas o reflexo é muito mais. Para os que não sabem, o goleiro não treina com os demais jogadores. Ele treina totalmente separado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Somente no coletivo ele treina com os demais.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Nem no coletivo. No coletivo, ele treina sob os três paus.

Ele não sai da área. A profissão de goleiro é totalmente diferente. Ele joga com as mãos, é obrigado a voar, a ter um condicionamento e um treinamento totalmente diferente dos outros. O treinador de um time de futebol não trabalha com o goleiro. Quem trabalha com o goleiro é somente o treinador de goleiro. Todas as pessoas que entendem de esporte sabem disso. Por isso, tem de se regulamentar essa profissão. Ela existe e nunca deixará de existir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Como vota V. Ex^a, Senador Maguito Vilela?

O SR. MAURO MIRANDA – Permita-me fazer uma pergunta, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não, Senador.

O SR. MAURO MIRANDA – Gostaria de saber do Senador Maguito Vilela se algum país do mundo possui essa regulamentação de treinador de goleiro.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Praticamente todos os países do mundo têm. Tenho certeza de que, na Europa, em todos os países existe a regulamentação.

O SR. MAURO MIRANDA – O Relator não disse nada a esse respeito.

O SR. RELATOR (Geraldo Cândido) – Não disse porque ninguém perguntou, Senador. V. Ex^a perguntou agora.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passemos à votação nominal do projeto.

(Procede-se à votação.)

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, permite-me V. Ex^a que eu justifique o meu voto?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não, Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF) – O meu voto é contrário. Peço até desculpas, pois não sabia que essa questão do futebol fosse uma seara tão reservada aos doutos. Pratiquei esportes, e muito, e conheço um pouco de alguns esportes; mas não sabia que estávamos diante de uma questão que talvez seja mais complexa do que a quádrupla razão da raiz suficiente de Schopenhauer. Então, peço desculpas, porque realmente ainda não cheguei lá.

Mas, democraticamente, acho que muita coisa aqui é votada por intuição. No país do futebol, creio que não é preciso ninguém fazer curso de futebol para um dia votar e apreciar, ou não, um projeto dessa ordem. De modo que eu peço desculpas pela minha ignorância no setor. Por isso mesmo, em vez de votar

contra, eu me abstenho, porque o silêncio é a voz dos ignorantes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – As manifestações de V. Ex^a, pela cultura embutida nelas, sempre são um alento para esta Casa e esta Comissão, Senador.

Com a palavra, a Senadora Marina Silva, para emitir o seu voto.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu voto com o Relator.

Embora não seja portadora de nenhuma cultura futebolística, eu voto com o Relator, apesar de compreender as observações do Senador Tião Viana, que me dizia da sua preocupação com o fato de que, no Brasil, estamos regulamentando tudo, e isso nos pode criar alguns problemas.

Mas, diante das especificidades enumeradas pelo Senador Maguito Vilela, fui convencida de que se trata de algo muito específico, já que o treinamento feito até fora de campo precisa de uma especialização tão grande.

Então, concordo com o projeto. Porém, discordo – perdoe-me o Senador Juvêncio – que fique apenas para os que têm o curso de Educação Física, porque eu estou sabendo que haverá uma articulação para regulamentar a profissão dos capoeiristas, e há uma reivindicação de que a capoeira somente possa ser ensinada por pessoas que tenham curso de Educação Física. Eu considero uma injustiça, porque a capoeira não saiu dos doutos, mas dos negros das senzalas, que trouxeram essa cultura para o Brasil, e de pessoas pobres, principalmente da Bahia, onde, no terreiro da madrinha, da tia, da avó, aprenderam a lutar capoeira, ensinaram-na aos professores de Educação Física e, agora, como a acupuntura, está-se tornando rentável e alguém quer regulamentar e dizer que somente aqueles que têm uma formação acadêmica podem praticá-la e ensiná-la.

Compreendo a preocupação do Senador Maguito. Voto favoravelmente, mas faço essa ponderação porque sei que muitas pessoas aprenderam na escola da vida e estão capacitadas a ensinar, ainda mais quando exercem essa profissão de notório saber orientadas por pessoas que possuem a formação acadêmica. Assim, elas não estão sendo dispensadas; têm o seu espaço, ou seja, as pessoas que possuem a formação intuitiva também podem operar como treinadores. Com certeza, deve haver bons treinadores intuitivos, até melhores do que os que passaram por uma universidade.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, o Senador Sebastião Rocha, para emitir o seu voto.

Com a palavra, o Senador Tião Viana, para emitir o seu voto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, o Senador Ademir Andrade, para emitir o seu voto.

Com a palavra, o Senador Geraldo Cândido. Voto conhecido.

Com a palavra, a Senadora Heloísa Helena, para emitir o seu voto.

Com a palavra, o Senador Jefferson Péres, para emitir o seu voto.

Com a palavra, o Senador Osmar Dias, para emitir o seu voto.

Com a palavra, o Senador Roberto Freire, para emitir o seu voto.

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Lauro Campos e Tião Viana.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – O Senador Lauro Campos se absteve.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Desculpe-me. Eu fiquei condicionado à primeira manifestação de V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – O seu argumento é tão contundente!

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu fiquei embebido com o pronunciamento do Senador e acabei me confundindo. Desculpe-me, Senador.

Votação em separado da emenda do Senador Juvêncio da Fonseca. Pergunto se V. Ex^a quer fazer o encaminhamento?

Com a palavra, o Senador Juvêncio da Fonseca, para encaminhar.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sensibilizou-me a argumentação da Senadora Marina Silva com referência aos capoeiristas. Mas isso não significa que, para ser capoeirista, não seja necessário ter um cuidado físico, de ciência dos movimentos, da ética, da pedagogia na Educação Física. Não necessariamente o treinador deve ser um professor de Educação Física. Esse projeto talvez ficasse mais perfeito se ele tivesse a assistência de um professor de educação física, e a atividade do treinador fosse apenas treinar a intuição, o reflexo, etc., sem falar dos movimentos físicos, mas o projeto trata apenas de professor de edu-

cação física, e não como disse o Senador Maguito Vilela, de que não seria só de professor de educação física. É sim. Tanto é assim que o artigo 3º diz que poderá exercer a profissão de treinador de goleiro de futebol os portadores de diploma de nível superior. E fez exceção daqueles que estão hoje exercendo a atividade excepcionalmente. Quer dizer, dentro do critério do projeto, é, sim, professor de educação física que pode ser treinador de goleiro.

Ora, se isso é verdadeiro – e é verdade que está no projeto –, não poderia, de forma alguma, o artigo 3º, III, excluir a participação do Conselho Federal de Professores de Educação Física nesse processo, inclusive de treinamento, de aperfeiçoamento, de qualificação desses profissionais de educação física. Creio que isso está bem claro. Muito claro.

Por essa razão, peço aos ilustres Senadores que votem a favor da emenda, que não deixa de ter o treinador de goleiro. Essa emenda exige, sim, qualificação de nível superior do professor de educação física, independentemente de que, hoje ou amanhã, haja uma legislação – se não aproveitarmos o momento –, e o treinador passe a ter um assistente de educação física, que ele fique apenas na prática do vôlei, da intuição, do instinto, debaixo dos três paus do goleiro.

Mas não é isso o que está escrito aqui. O que está escrito, na verdade, é que precisa ser professor de educação física para ser treinador de goleiro.

Solicitamos aos Srs. Senadores que votem com o nosso destaque, dando o seu voto favorável à emenda que apresentamos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com a palavra, para discutir, o Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY – Sr. Presidente, o que vejo são duas situações distintas. Quero deixar claro que, até há pouco tempo, fugindo do exemplo do Senador Lauro Campos, que diz que depois dos oito anos nunca mais foi a uma partida de futebol – ele evidentemente usou de uma sinceridade muito grande –, quero analisar o outro lado. Desde os oito anos até há pouco tempo, eu militava no futebol, jogava e também fui presidente de clube.

Então, são duas situações distintas. Nenhum clube profissional deixa de ter o professor de educação física. Ele existe lá dentro. E os amadores também.

Por outro lado, a posição de goleiro merece assim uma atenção muito especial, tanto é que hoje o treinador de goleiro, na maioria das vezes, trata-se de um ex-goleiro que, ao abandonar a profissão, ensina

ao outro os reflexos das jogadas, a saída certa do gol no momento, como encobrir o ângulo, etc.

Então, são treinamentos de agilidade, de reflexo, de percepção. É que, num campo de futebol, existem os dois. E creio que não há necessidade de fazer esse destaque para ambas as profissões.

Então, a profissão de professor de educação física, entre as quatro linhas, é preservada por qualquer clube de futebol. E, por outro lado, o treinador de goleiro, na maioria absoluta das vezes, é contingenciado principalmente por um ex-goleiro.

Quero deixar bem claras essas duas posições.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, gostaria de, discordando do Senador Juvêncio da Fonseca – talvez até pela primeira vez –, endossar o que falou a Senadora Marina Silva no que se refere à preocupação que S. Ex^a teve com a acupuntura e com a questão da capoeira, mas lembrando muito a polêmica que existe, Senador Juvêncio, com relação a jornalistas profissionais, formados ou não.

Quanta dificuldade se teve nesse período, e de repente cessou tudo! Talvez os grandes jornalistas – os maiores jornalistas – não fossem formados nas escolas. E dava tão certo, porque era um dom que a pessoa tinha. É claro que cultivado, às vezes, na informalidade, por meio de leitura. É claro que não podemos ter preconceito em relação às pessoas que aprenderam pela vida, grandes profissionais, nem podemos deixar de aproveitá-los numa hora dessa, porque exige-se muito mais o dom do treinador de futebol no caso, assim como do jornalista que escreve bem, apesar de pouquíssimo letrado. A maior poetisa que temos no Estado de Goiás fez até o quarto ano primário. Como vamos tirar da foto de uma Academia com uma pessoa que só tinha o quarto ano primário, como foi Cora Coralina?

Quantos jornalistas eram os melhores e não tinham formação em jornalismo? E os formados, num determinado momento, quiseram jogar fora esse processo esses melhores, não-formados.

Por isso, quero endossar, votando, pela primeira vez, contra uma proposição de V. Ex^a, endossando o substitutivo na íntegra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – (Trecho inaudível) ... Bolero é um grande treinador de futebol.

O SR. MAGUITO VILELA – Exatamente.

Só para reforçar que o preparador físico, aquele que é formado em educação física, pode ser treinador de goleiro, pode ser preparador físico de time de futebol, pode ser treinador de futebol de qualquer clube

do mundo. Então, ele já tem aí uma vasta possibilidade de trabalho.

O que estamos querendo regulamentar agora é a situação daquele que pratica o futebol, é goleiro a vida inteira, mas que, depois, quando já não tem mais idade para jogar, não tem mais o que fazer.

Vai ser treinador.

Então, é esse o objetivo do nosso projeto. É mais, inclusive, na área social mesmo.

Agora, aquele que é formado em educação física pode ser tudo: professor nas escolas, professor de educação física, treinador de goleiros, treinador de futebol, tudo.

Então, vamos dar oportunidade àqueles humildes, pobres, que as vezes têm o dom de ser goleiro, para que possam, no futuro, continuar como treinadores de goleiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A emenda é para substituir o art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 258.

A emenda terá a seguinte redação, conforme proposta do Senador Juvêncio da Fonseca.

“Art. 3º. Poderão exercer a profissão de treinador de goleiros de futebol os habilitados em educação física regularmente registrados no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1988.”

Portanto, essa emenda tem parecer contrário.

Os Srs. Senadores que votarem com o relator, contrários à emenda, votarão “sim”.

Os que forem favoráveis a emenda do Senador Juvêncio da Fonseca votarão “não”.

Em votação.

(Procede-se à votação)

Aprovado, com o Relator. Rejeitada a emenda, contra os votos do Senador Geraldo Althoff e com a abstenção do Senador Lauro Campos.

Aprovada a emenda.

O SR. MAURO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Por motivo de força maior, vou ter que me ausentar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Eu pediria encarecidamente um minutinho para votar...

O SR. MAURO MIRANDA – Eu queria deixar o meu voto favorável ao Projeto nº 4, da Senadora Marina.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Perfeito. Projeto nº 4, Relator Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O projeto dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego ao trabalhador extrativista vegetal e ao beneficiador de produtos das florestas durante o período em que estiver impedido de exercer sua atividade e dá outras providências.

O projeto que teve como autora a Senadora Marina, posteriormente, o Senador Sebastião Rocha apresentou um substitutivo, e estou fazendo um substitutivo tentando encontrar um ponto de equilíbrio, que acredito conta com a concordância plena da Senadora Marina Silva e Sebastião Rocha, que já externou seu voto favorável. É um projeto que vem ao encontro das populações extrativistas geralmente esquecidas pelas leis do nosso País, principalmente aquelas que se encontram no meio das florestas e nas chamadas atividades periféricas.

Entendo como um projeto de grande mérito e que vem ao encontro da proteção àqueles que exercem uma atividade humana muito importante para a inclusão social de suas famílias e a contribuição na economia nacional.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Podemos colocar em votação ou alguém quer discutir?

Para encaminhar, o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria apenas de fazer uma referência, porque fui autor de um projeto muito semelhante a este, já aprovado, inclusive, embutindo-se com certeza essas atividades aqui colocadas, quando fiz referência aos trabalhadores sazonais. Logicamente isso vai abundar na lei; porém, em tendo esse projeto já aprovado, mesmo assim votarei favorável, mas a sazonalidade já está inserida na legislação com relação ao seguro desemprego.

Meu voto é favorável, sabendo que a sazonalidade já está nesse contexto.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Só para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Senadora Marina.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – O projeto, na verdade, inclui todos os extrativistas e as pessoas que trabalham no beneficiamento da atividade extrativista.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Mas são sazonais também.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Exato. É que, no caso dos extrativistas vegetais, os quebradores de coco, as pessoas que vivem no Maranhão, os seringueiros, sentiam-se prejudicadas. Se já

está no projeto de V. Ex^a, vai complementar, e o que está nessa circunstância que V. Ex^a acaba de mencionar não prejudica.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Com certeza.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Quero inscrever-me para falar.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, sou plenamente favorável ao projeto e destaco a questão dos pescadores profissionais. No Mato Grosso do Sul, onde se localiza o Pantanal, existe essa profissão, e, como se iniciou o período da piracema, os pescadores profissionais ficam sem ocupação, é muito importante, é fundamental que haja esse seguro desemprego.

No projeto do Senador Geraldo Althoff, fiz alguma emenda, no sentido de especificar a preparação do Ibama para o início da piracema, inclusive, a disponibilidade dos recursos e discuti o dia do pagamento previamente. O que está acontecendo no Mato Grosso do Sul? A imprensa ontem, antes de ontem, divulga que os pescadores estão desesperados porque não há nenhuma notícia do pagamento do seguro desemprego já instituído, quando é que começa esse pagamento, inclusive dizendo que volta aos rios para pescar para poder subsistir. Então, esse fato não pode ocorrer; não pode ficar aleatória para a autoridade estadual ou federal a data de pagar esse seguro desemprego. É preciso que se tenha compromisso, que se saiba o dia de pagamento, para que não haja prejuízo para a população ribeirinha.

É esse o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Passa-se à votação da matéria.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, rapidamente, já declarei o meu voto favorável a esse projeto. Mas, mais uma vez, louvo o Senador Tião Viana pelo parecer. De fato, S. Ex^a compatibiliza os projetos de minha autoria, da Senadora Marina Silva e de outros – parece-me que há projeto do Senador Geraldo Althoff também. Acredito que, a

partir desse projeto, poderemos ter uma legislação moderna, eficiente e socialmente justa.

O Senado hoje obtém mais uma vitória no sentido de contribuir para que nossa população mais humilde, o trabalhador mais humilde do Brasil possa ser protegido pelo Estado nos momentos em que fica sem a motivação do seu ganha-pão. Tratamos agora dos trabalhadores que usufruem dos produtos vegetais e que trabalham de maneira sazonal.

Era esta a minha manifestação de apoio ao substitutivo do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Esta Presidência passa a colher os votos das Sr^{as} e dos Srs. Senadores.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Com relação aos outros itens da pauta, não se encontram presentes nem o autor nem o Relator.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço aos que apoiaram o nosso projeto e àqueles que não o fizeram.

Quero dizer ao Senador Lauro Campos que eu, talvez por ter praticado esporte demais, não tive a oportunidade de acumular a cultura que S. Ex^a ameilhou. Sou um grande admirador de S. Ex^a.

Apenas fiz questão de dizer que era importante o nosso projeto, e agradeço os votos favoráveis, não entendendo o voto do Senador Tião Viana. Outro dia, numa partida de futebol entre o Senado e a Câmara Federal, perdemos o jogo porque o goleiro era o marido da Senadora Marina Silva, que não tinha treinamento especial.

Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ape-sar de ter jogado muito bem o goleiro.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Se não houver nada em contrário, amanhã, às nove horas, haverá reunião para discutirmos o projeto, cujo pedido de vista foi formulado pela Senadora Emília Fernandes.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h19min.)

**Ata da 32ª Reunião (Extraordinária)
da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª
Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Le-
gislatura realizada dia 08 de novembro
de 2001, quinta-feira, às 9:00 horas**

Às dez horas e vinte e um minutos, do dia oito de novembro de dois mil e hum, na Sala Florestan Fernandes, sob a presidência dos Senadores Romeu Tuma e Luiz Pontes, reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, com a presença dos Senadores Marluce Pinto, Mauro Miranda, Juvêncio da Fonseca, Gilvam Borges, Valmir Amaral, João Alberto Souza, Jonas Pinheiro, Waldeck Ornelas, Geraldo Althoff, Maria do Carmo Alves, Leomar Quintanilha, Fernando Matusalém, Emília Fernandes, Lauro Campos, Sebastião Rocha, Tião Viana, Antonio Carlos Juninabor Júnior, Luiz Otávio, Geraldo Cândido e Osmar Dias. Deixam de comparecer os demais membros da Comissão. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, propondo a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se a análise do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2001, que “estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências”. Autor: Presidência da República. Relator: Senador Romeu Tuma (avocado, art. 129, RISF). Observação: Projeto tramitando em regime de urgência (art. 64 § 1º da Constituição Federal, combinado com art. 375 do RISF). Parecer: pela aprovação com as emendas de 1 a 10 que apresenta. Na discussão pronunciam-se os Senadores Sebastião Rocha e Emília Fernandes que solicita vista do projeto. Resultado: Aprovado o pedido de vista, por 24 horas (art. 132, § 2º, inc. II). Iniciada a discussão pronunciam-se os Senadores Romeu Tuma, Emília Fernandes e Lauro Campos. A Senadora Emília Fernandes oferece a subemenda nº 04-CAS à emenda nº 09-CAS. Conforme o acordo entre as bancadas o Relator acata a subemenda. Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quinze minutos, lavrando eu, Ednaldo Magalhães Siqueira, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador Romeu Tuma, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Declaro aberta a reunião da Comissão de Assuntos Sociais da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata da reunião anterior.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à análise da seguinte proposta:

Projeto de Lei da Câmara nº 89/2001, que “*estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que, direta ou indiretamente, possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências*”.

Houve pedido de vista coletiva na reunião de ontem.

Passo a Presidência ao Senador Luiz Pontes para que possamos dar prosseguimento aos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Pontes) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Senador Luiz Pontes, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de apresentar a modificação sugerida pela Bancada do PT e pelos demais Partidos que a compõem e de agradecer à Senadora Emilia Fernandes e aos demais Senadores que com S. Ex^a concordaram quanto à alteração da redação da Emenda Modificativa nº 9, eu gostaria de dizer que a sugestão foi aceita depois de um acordo, que eu passarei a ler. Antes, porém, queria repetir o agradecimento à Senadora Emilia Fernandes e à sua assessoria pela boa vontade de participarem das várias reuniões que antecederam essa solução, bem como aos interessados, que concordaram com a solução encontrada.

A Emenda Modificativa nº 9 passa a ter a seguinte redação:

“Dê-se ao **caput** do art. 20 e seus incisos a seguinte redação:

Art. 20. A taxa de controle e fiscalização de produtos químicos é devida pela prática dos seguintes atos de controle e fiscalização:

I – No valor de R\$500,00 para:

a) emissão de certificado de registro cadastral;
b) emissão de segunda via de certificado de registro cadastral;

c) alteração de registro cadastral.

II – No valor de R\$1.000,00 para:

a) emissão de certificado de licença de funcionamento;

b) emissão de segunda via de certificado de licença de funcionamento;

c) renovação de licença de funcionamento.

III – No valor de R\$50,00 para:

a) emissão de autorização especial;

b) emissão de segunda via de autorização especial.”

Essa é a nova redação da Emenda nº 9, de autoria do Senador Pedro Piva, como resultado de um acordo estabelecido entre as partes interessadas.

Diante disso, eu pediria a aprovação, visto estar em regime de urgência urgentíssima, por solicitação do próprio Governo. Não temos mais prazo para encaminhá-la ao Plenário.

Ontem foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o relatório original, sob o compromisso, com o Senador Sebastião Rocha, de que as alterações seriam apresentadas hoje a V. Ex^a nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Pontes) – Em discussão.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Solicito a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Pontes) – Concedo a palavra a V. Ex^a, para discutir.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaríamos de colocar que o Bloco de Oposição, juntamente com sua assessoria, analisou a matéria e a debateu com todos os Srs. Senadores que integram a Comissão, bem como com o Líder do Bloco, Senador José Eduardo Dutra, e, sem dúvida, a posição do Bloco é de que aprovação do PLC nº 89, de 2001 – que está reforçada, inclusive, na própria Exposição de Motivos do Ministro da Justiça – é fundamental para que o Brasil cumpra compromissos acordados na Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, realizada em Viena em 1988.

Destacamos aqui, inclusive, na argumentação que acompanha a matéria, que situações de ordem prática vivenciadas nesses últimos cinco anos e analisadas internamente no contexto internacional exigem a adoção de estratégias e de novos procedimentos operacionais, o que só será possível com uma lei que venha realmente a aprimorar a legislação existente, porque a lei existente abrange atividades que devem ser controladas, principalmente no que diz respeito à exportação, importação, produção, distribuição, comercialização e ao transporte de produtos

químicos que possam ser utilizados na elaboração e lista de drogas como está previsto na Lei nº 9.017, de 1995. Entendemos que, sem dúvida, esse projeto vem preencher uma lacuna e vem demonstrar a importância crescente da preocupação com o efetivo controle e fiscalização sobre produtos químicos que podem ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas, ou que determinem dependência física.

O projeto começou a sua tramitação na Câmara dos Deputados em agosto de 2001, recebendo apenas uma emenda na Comissão de Seguridade Social e Família. No dia 02 de outubro, o projeto foi aprovado, na Câmara dos Deputados e remetido ao Senado e remetido ao Senado Federal. Nesta Casa, tramitando em urgência constitucional, foi examinado simultaneamente – está sendo examinado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Sociais, tendo como Relator em ambas as comissões o Senador Romeu Tuma.

Ao projeto foram apresentadas dez emendas de autoria do Senador Pedro Piva, que foram acatadas pelo Relator. Na reunião da Comissão de Assuntos Sociais de ontem, 07 de novembro, o Bloco Parlamentar de Oposição pediu vista ao projeto por precisar aprofundar e discutir as emendas apresentadas, sempre com a intenção de garantir uma participação na discussão deste projeto de todos os setores interessados, visando também a questão da importância da garantia da fiscalização. Consideramos que é um ponto importante.

Tendo sido acatado o pedido de vista, fomos imediatamente procurados por representantes da Polícia Federal e por representantes da Associação Nacional de Transportes de Cargas. Na busca de um entendimento e de um aprofundamento da discussão, realizamos uma reunião na liderança do Bloco, da qual participaram os nossos assessores e a assessoria do Senador Romeu Tuma. Tomamos, então, conhecimento, através do relato dos representantes que já na Câmara dos Deputados havia sido provocada essa discussão e que o projeto até foi aprovado com um acerto de que essas emendas retornassem ao Senado onde então poderiam ser incorporadas como realmente está acontecendo. Sendo assim, não são emendas novas. São emendas que estão dando continuidade de uma discussão.

Salientando a importância do entendimento entre as partes, queremos registrar que, até ontem, o setor de indústria não havia contado conosco, mas hoje incorporou-se ao debate que ainda se prolongou por essa manhã, antes desta nossa Comissão. Então,

no momento em que encerramos a reunião, conversamos com o Líder do Bloco, Senador José Eduardo Dutra, e tomamos uma posição, qual seja, que assumirmos duas posições em nome do Bloco: ou votaríamos o projeto como veio da Câmara dos Deputados, ou construiríamos um consenso. Se houvesse esse consenso, o Bloco votaria acompanhando as decisões do consenso e acatando as emendas e sugestões apresentadas pelo Relator Romeu Tuma.

Quero registrar que, exatamente porque o acordo aconteceu, houve esse entendimento, a nossa proposta é de que votamos favoráveis ao parecer do Relator com a nova redação da Emenda nº 9, ora apresentada na forma da Subemenda nº 4.

Este é o voto em nome do Bloco e dos demais Parlamentares que aqui se encontram. Ou seja, é manifestação de voto favorável, com o parecer e as emendas e subemendas ora apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Pontes) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Quero agradecer à Senadora Emilia Fernandes pelo relato perfeito de toda a tramitação, as discussões e a harmonia com que isso foi feito, chegando a esse resultado.

O controle da produção de psicotrópicos e produtos químicos é essencial, principalmente a cocaína. Hoje, diante do quadro internacional do terrorismo, sabemos que eles usam produtos químicos para a fabricação de explosivos.

Essa fiscalização é importantíssima. O projeto será de grande ajuda. Essa foi a compreensão do Bloco de Oposição, que sentiu a necessidade de dar um apoio à Polícia Federal por meio do fundo que destinará 80% dessa arrecadação à melhoria da fiscalização e dos meios com que a Polícia Federal poderá contar para estabelecer esse controle principalmente nas fronteiras.

Agradeço ao Bloco de Oposição pela compreensão. Falo em defesa da Polícia Federal, que tive a honra de dirigir, da importância de se darem meios para que ela possa trabalhar. Atualmente, nem para manutenção ela está obtendo verbas. Estão cortando telefone e, às vezes, até aluguel. Esses recursos já estão liberados, não podendo ficar num caixa, sem que sejam liberados diretamente à Polícia Federal, para que ela se mantenha com eficiência, eficácia, fiscalizando não só para combater o narcotráfico e a fabricação do psicotrópico com precursores que são os produtos químicos – são compromissos internacionais, não só de Viena, mas de outros acordos bilaterais -, mas também o terrorismo.

Agradeço a V. Ex^a por ter-me concedido a oportunidade de fazer este esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Pontes) – Não havendo mais quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovada a matéria.

Não havendo mais nada a tratar, está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10h32min.)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ata da 23ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada, em 22 de agosto de 2001, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e trinta e um minutos, do dia vinte e dois de agosto de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Piva, Maria do Carmo Alves, Marluce Pinto, José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Júnior, Roberto Requião, Pedro Ubirajara, Francelino Pereira, Romero Jucá, Álvaro Dias, Pedro Simon, Ricardo Santos, José Agripino, Nilo Teixeira Campos, Lúcio Alcântara, Eduardo Suplicy, Heloísa Helena, Bello Parga, Sérgio Machado, Íris Rezende, Osmar Dias, Jefferson Péres, Leomar Quintanilha, José Alencar, Ademir Andrade, Sebastião Rocha, Romeu Tuma, João Alberto, Paulo Hartung e Hugo Napoleão reúne-se a Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Gerson Camata, Maguito Vilela, José Fogaça e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Inicia-se a apreciação do Item 1) Mensagem (Sf) nº 158, de 2001 (Mensagem nº 636/2001, na origem) que “Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor José Coelho Ferreira, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Aldo da Silva Fagundes”. Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: votação secreta. Em 15/8/2001 foi concedida vista coletiva. Usam da palavra, para interpelar o Sr. José Coelho Ferreira, os Senadores Romero Jucá, Francelino

Pereira, José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Júnior, Jefferson Péres, Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Roberto Requião, Heloísa Helena e Romeu Tuma. Passa-se à votação secreta. O Presidente designa os Senadores Pedro Ubirajara e Heloísa Helena para escrutinação. Resultado: o Parecer da CCJ é pela aprovação do nome do Senhor José Coelho Ferreira, com quinze (15) votos favoráveis e oito (8) votos contrários. Dando continuidade à reunião, passa-se ao Item 4) Emenda nº 2-PLEN Oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2001 Complementar – não Terminativo – que “Altera a composição do Conselho a que se refere a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991”. Autoria: Senador Mozarildo Cavalcanti. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: pelo acolhimento da Emenda nº 2-PLEN, na forma da Emenda nº 3 (Substitutiva). A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 336, III, combinado com o art. 338, III, do Regimento Interno/SF. Resultado: encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, em virtude de constar da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 23/8/2001, nos termos do art. 348, III, RISF. Item 05) Emendas nºs 1-Plen e 2-Plen Oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, que “Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental”. Autoria: Senador Jefferson Péres e outros Srs. Senadores. Relator das Emendas: Senador Sebastião Rocha. Parecer: pelo acolhimento das Emendas nºs 1 e 2, de Plenário. A matéria voltou à Comissão para emitir Parecer sobre as Emendas de Plenário no prazo de cinco (5) dias, nos termos do art. 364 do RISF. Resultado: encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, em virtude de constar da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do dia 23/8/2001, nos termos do art. 364, RISF. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a Reunião, às treze horas e quarenta minutos, tendo em vista a Reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Comissão de Assuntos Econômicos convocada para esta data, ficando adiados os seguintes itens constantes da pauta, a saber: 2) PLS nº 108, de 2001; 3) PLS nº 229, de 2000; 6) Emendas nºs 1 a 4 da Câmara ao PLS nº 112, de 1988; 7) Emendas nºs 9 e 10 de Plenário ao PLS nº 242, de 2000; 8) PRS nº 82, de 2000; 9) PEC nº 3, de 1999; 10) PEC nº 56, de 1999; 11) PEC nº 12, de 2001; 12) PEC nº 43, de 2000; 13) PEC nº 36, de 2000; 14) PLC nº 13, de 1998; 15) PLC nº 90, de 2000; 16) PLC nº 99, de 2000; 17) PLC nº 102, de 2000; 18) PLC nº 107, de 2000; 19) PLC nº 8, de 1998; 20) PLC nº 53, de 2000; 21)

RQS nº 302, de 2001; 22) RQS nº 230, de 2001; 23) PDL nº 42, de 2000; 24) PLS 497, de 1999; 25) PLS nº 219, de 2000; 26) PLS nº 162, de 1999 (tramitando em conjunto com o PLS nº 288 e 309, de 1999); 27) PLS nº 443, de 1999; 28) PLS nº 445, de 1999; 29) PLS nº 255, de 2000; 30) PLS nº 57, de 2000; 31) PLS nº 289, de 1999; 32) PLS nº 172, de 1999; 33) PLS nº 47, de 2000; 34) PLS nº 469, de 1999; 35) PLS nº 543, de 1999; 36) PLS nº 635, de 1999; 37) PLS nº 352, de 1999 e 38) Emendas nºs 1 e 2 da Câmara ao PLS nº 273, de 1991; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a 23ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Antes de fazer a introdução ao plenário do candidato ao Superior Tribunal Militar, Dr. José Coêlho Ferreira, determino à Secretaria da Comissão que entregue a cada Senador o termo de declarações prestadas pelo Dr. José Coêlho Ferreira ontem perante os membros da Comissão de Inquérito do Senado Federal, junto à Corregedoria Parlamentar, assim como o termo de declarações prestadas pelo ex-Presidente do Banco Central, Dr. Francisco Roberto André Gros, a fim de que os senhores Senadores possam se inteirar do que disse o candidato e fazer as indagações atinentes às mesmas declarações.

Feita a distribuição, pediria aos eminentes Senadores Francelino Pereira e Pedro Ubirajara que fizessem a introdução do Dr. José Coêlho Ferreira ao plenário para que procedêssemos à arguição de S. Sª.

Srªs e Srs. Senadores, na última reunião ordinária, após o eminente Relator, Senador Romero Jucá, ler seu relatório, foi concedida vista coletiva aos eminentes Senadores. Portanto, cabe ao agora ao candidato, Dr. José Coêlho Ferreira, fazer sua exposição a fim de que se dê início à arguição por parte dos senhores Senadores.

Tem V. Sª a palavra, Dr. José Coêlho Ferreira.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Exmº Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Exmº Senador Romero Jucá, Relator, Exmºs Srªs e Srs. Senadores, demais presentes, é com imensa honra que aqui me encontro perante V. Exªs, indicado que fui pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República para exercício do nobre cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, conforme dispõe o art. 123, parágrafo único, da Constituição Federal, para me submeter ao crivo dos ilustres Senadores integrantes desta Comissão e, posteriormente, na forma requerida pelo mesmo art. 123 da nossa Carta Magna, à aprovação desta Câmara Alta.

Quarto filho de numerosa família de Novo Oriente, pequena cidade no interior do Ceará – somos 12 irmãos –, deixei minha terra natal, ainda em tenra idade, para tentar a sorte aqui em Brasília. Nordeste pobre, nunca deixei de lutar renhidamente com a fortaleza inata e com o supremo apoio de Deus por melhores condições de vida.

Aqui em Brasília morei inicialmente com o meu irmão mais velho que para aqui viera alguns anos antes, e, com muita dificuldade, consegui, unicamente com esforço pessoal e sempre em escolas públicas, concluir o primeiro e o segundo graus, nesse último caso, já trabalhando durante o dia e estudando durante à noite.

Posteriormente, habilitiei-me no concorrido vestibular da UnB, pelo qual me formei em Direito no primeiro semestre de 1973. Daí em diante, com diploma daquela conceituada Universidade, e nunca tendo deixado de me dedicar aos estudos, sobretudo jurídicos, as minhas dificuldades iniciais puderam ser abrandadas na medida em que logrei aprovação em alguns concursos públicos.

Primeiramente, fui servidor do Distrito Federal, de onde saí para assumir o cargo de assistente jurídico do extinto Dasp, onde permaneci até novembro de 1976, quando também solicitei exoneração para ingressar no quadro de pessoal do Banco Central do Brasil no cargo de procurador, em que me encontro até hoje.

Ao Banco Central do Brasil, como podem observar V. Exªs, dediquei quase toda a minha vida profissional. São quase 25 anos de dedicação exclusiva aos serviços jurídicos do Banco Central, durante os quais exerci, com o máximo do empenho que permitiram os meus conhecimentos pessoais, mas sempre com a máxima dedicação e espírito público, as atribuições do cargo efetivo e também as funções comissionadas de assessor para assuntos da área internacio-

nal, chefe de divisão dedicada a essa mesma área, quando tive oportunidade de prestar assessoramento jurídico nas negociações da dívida externa brasileira.

Posteriormente, fui Subprocurador-Geral responsável pela área internacional e contencioso judiciário. Finalmente, em fevereiro de 1995, fui honrado com o convite do então Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Pêrsio Arida, para assumir a função de Procurador-Geral, na qual fui mantido pelos Presidentes que sucederam o Dr. Pêrsio, Dr. Gustavo Loyola, Dr. Gustavo Franco e Dr. Armínio Fraga, que muito me honraram com a confiança que sempre depositaram em meu trabalho.

Gostaria de registrar, ainda, porque ao que me parece não consta do currículo apresentado a V. Ex^{as}, a minha participação representando a área jurídica do Banco Central do Brasil nos trabalhos da equipe econômica que, no início de 1994, sob o comando do Presidente Fernando Henrique Cardoso, então Ministro da Fazenda, elaborou o que veio a ser chamado de Plano Real. E a criação, na Procuradoria-Geral do Banco Central, quando assumi sua chefia de procuradoria especializada em matéria criminal para o acompanhamento das comunicações ao Ministério Público feitas por aquela autarquia, em atendimento a comando legal expresso dos chamados crimes de inteligência, ou seja, os crimes do colarinho branco e de lavagem de dinheiro, tem aquela autarquia agora, em banco de dados específico, o registro e o acompanhamento de mais de oito mil comunicações dessa espécie, o que possibilita, inclusive, a atuação dos procuradores do Banco Central, na qualidade de assistentes de acusação dos processos delas originados, sempre que o interesse público assim o exigir.

Registro que o acesso ao referido banco de dados está disponibilizado para o Poder Judiciário, para a Polícia Federal, para a polícia dos Estados e para o Ministério Público, e que informações consolidadas foram colocadas na página do Banco Central do Brasil na Internet para consulta pelos interessados.

Agora, indicado para o honroso cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, eu não poderia deixar de lembrar a sua condição de mais antiga Corte Superior do País, presidida nos seus primórdios pelos chefes de Estado durante o Reino Unido, Portugal, Brasil, Algarves, pelo Príncipe Regente Dom João e, posteriormente, Dom João VI. No império brasileiro, pelos imperadores Dom Pedro I e Dom Pedro II, e, no início da República, pelos Presidentes Marechal Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto.

Por fim, cumpro mencionar, por justiça, que, em toda a minha trajetória funcional, sempre tive o ex-

pressivo apoio de minha esposa, Genoveva, também servidora pública federal por concurso, com quem estou casado há 25 anos, bem como o incentivo dos meus quatro filhos.

Essas são as breves palavras que julguei oportuno dirigir a V. Ex^{as}, no momento em que me sinto extremamente orgulhoso pela confiança em mim depositada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e engrandecido por comparecer perante o augusto plenário desta Comissão, para ser julgado por tão dignos expoentes da nossa política e da nossa cultura.

Esperamos poder exercer, caso V. Ex^{as} aprovem minha indicação, o honroso cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar com a mesma dedicação com que desempenhei o não menos honroso cargo de Procurador do Banco Central do Brasil.

Estou à disposição de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o eminente Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, já tive a oportunidade, quando relatei a indicação do Dr. José Coêlho Ferreira, de falar do seu currículo, da sua história de vida, abordando sua passagem pelo Banco Central e por outros setores do serviço público.

A indicação do Dr. José Coêlho Ferreira assumiu um enfoque diferente em função do momento em que o Senado Federal vive, ao tratar da questão específica da análise do caso Banpará. Eu teria apenas duas ou três perguntas rápidas a fazer ao Dr. José Coêlho.

Primeiramente, gostaria de saber como S. S^a recebe sua indicação para o Supremo Tribunal Militar e qual será seu objetivo como Ministro do referido órgão.

Em seguida, gostaria que fosse feito um relato sucinto da reunião da Comissão de sindicância, quando pôde esclarecer sua participação no encaminhamento ao Ministério Público Federal da investigação do caso Banpará.

Também gostaria que S. S^a esclarecesse se teve alguma participação direta na operação realizada para socorrer os bancos Marka e FonteCindam.

Por último, algumas matérias na imprensa noticiaram que o Dr. José Coêlho poderia ser réu ou indiciado em algum inquérito criminal em função do não-cumprimento de deveres quando estava à frente do Banco Central. Gostaria que S. S^a esclarecesse também esse ponto.

Os pontos destacados são importantes para a definição da conduta ilibada do indicado, haja vista

que não há nenhum questionamento acerca de sua vida profissional e do seu conhecimento jurídico. Uma vez superadas as questões que formulei, não tenho dúvida de que votaremos maciçamente pela aprovação do nome do Dr. José Coêlho Ferreira para atuar como membro do Superior Tribunal Militar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Dr. José Coêlho Ferreira.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Obrigado, Sr. Presidente e Senador Romero Jucá, digno Relator.

As questões apresentadas por V. Ex^a são absolutamente pertinentes, como não poderiam deixar de ser, e permitem esclarecer alguns aspectos noticiados pela imprensa.

Acerca da minha indicação para o Superior Tribunal Militar, posso dizer que é uma honra para qualquer advogado deste País pertencer a esse órgão. Trata-se da mais antiga corte do País, com uma longa história na aplicação do Direito. Por isso, é quase irrecusável uma indicação para pertencer a essa Corte.

Quanto à audiência ocorrida, ontem, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi distribuído para V. Ex^{as}, por determinação do Presidente desta Comissão, o texto das declarações prestadas por mim e pelo ex-Presidente do Banco Central, Dr. Francisco Gros. Naquela oportunidade, afirmei que o Banco Central fez tudo que a lei permitia e determinava que fosse feito. O órgão apenas os diretores da instituição financeira com a pena de inabilitação, e um dos diretores, funcionário de carreira do Banco Central, foi demitido a bem do serviço público após o transcurso de processo administrativo disciplinar. Para três diretores foi aplicada a pena de inabilitação, e dois foram absolvidos. Houve recurso ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o qual resultou na absolvição de três diretores e na manutenção das punições impostas aos demais diretores. Um ficou inabilitado por 10 anos, e, o outro, por 3 anos, tendo sido concedida absolvição ao diretor que tinha recebido a pena de cinco anos de inabilitação. Assim ficou definida a situação na esfera administrativa.

E o que fez o Banco na esfera criminal? Estando comprovada a ocorrência de crime e havendo indícios sobre a sua autoria, o Banco Central encaminhou esses autos ao Ministério Público do Estado do Pará em 19 de outubro de 1992, a quem, na forma da Lei, na forma da Constituição, compete iniciar a ação penal pública incondicionada, que é o caso.

Os indícios, naquela oportunidade, eram de crime de peculato e, portanto, os autos deveriam ser en-

caminhados para aquela instância. Algumas perguntas foram feitas e foi esclarecida que a atuação do Banco Central foi pautada na legalidade, no sentido de que fez o que podia. Então, isso deveria ser encaminhado para quem podia fazer alguma coisa, que era, no caso, o Ministério Público do Pará.

A terceira questão levantada por S. Ex^a o Sr. Relator diz respeito aos Bancos Marka e FonteCindam. À época dos fatos, encontrava-me de férias no sul de Minas Gerais, terra da minha esposa. Portanto, não tive nenhuma participação nas discussões referentes a esse caso.

Os Procuradores que delas participaram – lembrando uma questão levantada por S. Ex^a o Exm^o Sr. Senador Pedro Simon na última audiência – daquela operação foram ouvidos pelo Congresso Nacional na CPI do Sistema Financeiro e em sindicância administrativa instaurada dentro do Banco Central. Não os encontrei mais lá para verificar outras informações que teriam vazado. Eles também foram ouvidos na Polícia e no Judiciário. Nem o inquérito policial instaurado, nem o Judiciário, na denúncia oferecida pelo Ministério Público, arrolou o nome desses servidores como culpados. Nem o Congresso Nacional os arrolou como indiciados. Então, não se poderia puni-los ou fazer qualquer coisa, se nada foi comprovado contra a conduta deles.

Não sei por qual motivo, mas têm saído nos jornais notícias – não sei se de pessoas invejosas ou contrárias ao fato de que pessoas simples, pobres e sofridas possam chegar a Ministro de um Tribunal Superior – de que a minha pessoa seria réu ou indiciado em alguns processos.

Estava com a consciência tranqüila, mas resolvi, para deixar clara a situação, pedir, esta semana, duas certidões. Uma da Justiça Federal em Brasília, onde resido há mais de trinta e sete anos, que diz:

“Certidão, Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Poder Judiciário. Justiça Federal.

Certifico, revendo registro e distribuição, a partir de 25 de abril de 1967 até a presente data, que, contra a pessoa física de José Coêlho Ferreira, CPF 023549501-87, nada consta.

Esta certidão é válida por trinta dias.

Brasília, 20 de agosto de 2001, às 12h02min.

José J.

Analista Judiciário.”

Seguem ainda o endereço e o número da certidão, 8835309, que passo às mãos de V. Ex^a, Presidente desta Comissão.

Disseram também, nos jornais, que eu seria indiciado no Inquérito Policial nº 021/96. O **Jornal do Brasil** de ontem já publicou uma carta minha, contestando e rebatendo. Sem nenhum comentário público, o jornal ficou silente, porque sabia que tinha errado, pois alguém prestou a notícia equivocadamente, com propósitos escusos. Essa carta já foi publicada na edição de ontem.

Como falaram do inquérito no Rio de Janeiro, solicitei à Polícia Federal daquele Estado uma certidão sobre o caso. Esta foi emitida pela Superintendência Regional do Estado do Rio de Janeiro, Delegacia Fazendária, sobre o Inquérito nº 021/96, que diz:

“Compulsando os atos do Inquérito Policial acima referenciado, verifiquei que o mesmo foi instaurado a partir de **notitia criminis**, formulada por dirigentes da empresa Costa Pereira Bolcan Engenharia S/A(?), contra funcionário da autarquia federal, o Banco Central do Brasil, que atuara no processo de liquidação extrajudicial das empresas do grupo nacional brasileiro. O liquidante extrajudicial das empresas do grupo Roberto Formiga (folhas 51 e 130) foi ouvido e indiciado como incurso nas penas do art. 15, da Lei 7.492. Diz: “esclareço ainda que o Dr. José Coêlho Ferreira não consta como indiciado no presente inquérito policial até o momento.”

Essa é a certidão que passo também às mãos de S. Ex^a o Sr. Presidente.

Andaram também aventando um problema de que haveria uma desobediência. Essas certidões todas já esclarecem essa situação. Não há nada sobre esse assunto. São, como disse o Ministro Malan outro dia, “levianas assacadilhas” contra a minha pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, estou satisfeito. Penso que ele respondeu bem essas questões. Mantenho a indicação e o parecer pela aprovação do Dr. José Coêlho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a mantém o parecer pela aprovação.

Passa-se à lista de inscrição. O primeiro orador inscrito é o Senador Francelino Pereira.

A Presidência vai ler a relação dos inscritos: primeiro inscrito: Senador Francelino Pereira; segundo inscrito: Senador José Eduardo Dutra; terceiro: Antonio Carlos Júnior; quarto: Jefferson Péres; quinto: Eduardo Suplicy; sexto: Senador Pedro Simon.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, posso dizer a V. Ex^a que talvez

surpreenda a indicação do Dr. José Coêlho para Ministro do Superior Tribunal Militar. Jovem, dedicado exaustivamente às suas funções de advogado e de Procurador do Banco Central, pode parecer que se esperava que surgisse uma indicação de uma pessoa com outro perfil, não de um jovem dedicado a uma especificidade dentro do Direito, embora ampla. E ele aqui está exatamente nessa condição.

Por isso mesmo que a primeira indagação é saber de que forma ele se sente como indicado pelo Presidente da República para integrar o Superior Tribunal Militar. Sente-se bem? Pensa que esta função, que este Tribunal Superior ajusta-se à sua visão, estrutura, consistência do pensamento do direito? É uma Justiça, de certa forma, especializada, tem a sua especificidade. Essa é a sua primeira indagação.

Em segundo lugar é que a maior informação que se tem contrária ao nome de V. Ex^a, talvez a maior, é de uma certa negligência no que tange à ação do Ministério Público, principalmente na apuração dos fatos quando já no Estado do Pará. Sei que, talvez, o Ministério Público tenha omitido, ao receber o documento do Banco Central, um texto principal do documento pertinente ao ano de 1992. Nesse documento, cuja cópia tenho em mãos, o Ministério Público conclui por uma primeira conclusão do Banco Central: concluímos também *in loco*, insistir no âmbito da atuação do Banco Central na busca de provas complementares, visto que esses autos são resultado de duas inspeções. Ademais, a data em que ocorreram os fatos em 84 e a natureza das operações, aplicações em títulos de renda fixa ao portador, convém ficar atento, em muito dificulta a coleta de dados complementares.

O Ministério Público, em consequência desse documento, deu prosseguimento, mas não transcreveu.

O item seguinte, que é o número 7, diz assim: “Assim sendo, inferimos ser recomendável e mais conveniente propor comunicação das infrações ao Ministério Público, indicando o nome dos emitentes dos cheques, cujas quantias foram ilicitamente desviadas, bem como o nome dos diretores que administravam o Banpará à época da ocorrência dos fatos. Assim sugerimos, quer porque existe suporte na jurisprudência penal, para que seja adotado tal procedimento, quer porque mediante o depoimento de tais indivíduos poderá representante do Ministério Público coletar outras informações...” e etc.

Então, o que houve? Por que o Ministério Público transcreveu somente este trecho do encaminhamento do Banco Central para o Ministério Público?

Por que não transcreveu o segundo item, ou seja, o item nº 7 aqui? Acredito que isso aqui possa ser esclarecido.

Por outro lado, e para concluir, a informação que tenho é que teria havido certa negligência ou possível negligência, quer por parte do Banco Central, quer por parte do Ministério Público, em acompanhar atentamente, passo a passo, a tramitação do processo no Estado do Pará, como se o Estado do Pará fosse um Muro de Berlim, no qual ninguém penetra e que um dia pudesse acontecer dele rolar pelo chão, como rolou.

Então, essas são as minhas preocupações e as indagações que faço a V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Coêlho, V. S^a tem a palavra para responder.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Obrigado, Exm^o Sr. Senador Francelino Pereira. Sobre como me sinto com a indicação, respondendo uma das questões do Senador Romero Jucá, disse que é uma honra para qualquer advogado deste País, qualquer que seja a origem desse advogado, ser indicado para um Tribunal Superior, em especial para o Superior Tribunal Militar, que é uma Corte especializada, mas é uma Corte especializada num determinado ramo do Direito, mas é uma Corte mista que tem juristas e pessoas com a experiência da caserna, que são os militares, oficiais de última patente das Forças Armadas.

Na minha situação, sou bacharel em Direito, advogado inscrito há mais de 25 anos na OAB, inscrito na OAB atuante, fui candidato, derrotado, uma vez ao Conselho Seccional, aqui em Brasília, e o Banco Central atua na área de Direito Financeiro, mas tem também uma procuradoria, criada por mim, que atua na área de Direito Criminal. Criei essa procuradoria quando assumi a Procuradoria-Geral do Banco Central para atuar na área de Direito Criminal; é para fazer um acompanhamento também dos processos encaminhados ao Ministério Público. Fiz isso institucionalmente, quando assumi. Comecei a montar um banco de dados, que institucionalizei em 1999 por meio de uma ordem de serviço baixada por mim em 1999, criando exatamente essa procuradoria, que permite que acompanhamos o andamento dos processos encaminhados ao Ministério Público. Portanto, tenho e tinha preocupações nessa área penal e mostro que o Banco e eu nos sentimos em condições, na minha avaliação. O julgamento foi feito antes por quem teria uma competência maior, anterior a esta Casa, que é Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que julgou que eu preenchia os requisitos e encaminhou a indicação a esta Casa para julgamento.

Eu passo, se o Sr. Presidente permitir, a ordem de serviço que à época criou a procuradoria exatamente para acompanhar.

Negligência possível porque o item não foi transcrito. Não sei a razão pela qual S. Ex^a o Procurador-Geral da República, ao emitir o parecer, não citou o referido item, que mostrava que o Banco Central foi até onde podia, e que, existindo terceiros não-dirigentes de instituição financeira, cabe à referida entidade aplicar a penalidade, como de fato procedeu.

Aplicou-se pena de inabilitação; o funcionário dele, diretor do Banco, aplicou penalidade disciplinar. Entretanto, a sanção criminal cabe ao Ministério Público. Reunindo alguns elementos e indícios, e tendo o Banco Central certeza de que havia ocorrido o crime de peculato, previsto no Código Penal, encaminhou-os a quem tinha competência para dar prosseguimento às diligências e, se fosse o caso, oferecer a denúncia. Foi feito o que era possível.

Acompanhar, fiscalizar e verificar se o Ministério Público estava cumprindo suas obrigações não é papel do Banco Central. Não temos essa competência. Naquele ano, foram realizadas 143 comunicações segundo informações de que disponho – como os dados de comunicações ao Ministério Público no Brasil inteiro desde 1966, quando começamos a fazê-las. O Banco Central foi criado em 31 de dezembro de 1964 pela Lei nº 4.595. Todavia, foi implantado em abril de 1965 e as comunicações ocorreram em 1966. Tenho um quadro de todas que foram realizadas desde 1966 até o último mês deste ano. São mais de oito mil comunicações e mais de 10 mil infrações. No período em que fui Procurador-Geral, de 1995 a 2000, foram realizadas 7.064 comunicações, todas passando pela Procuradoria-Geral e sendo examinadas. Apenas para exemplificar, em 1995, foram 498; em 1996, 889; 1.300, 1.400, 1.200. Passo às mãos de S. Ex^a o Presidente esse gráfico comparativo.

Tive a preocupação de acompanhar o caso a fim de saber o que estava acontecendo. Mandei ofícios. Não era a minha função pedir, mas eu tinha um banco de dados, que precisava ser alimentado. Mandávamos os Procuradores nos Estados checarem alguns fatos e expedirem correspondência para os diversos Ministérios Públicos Federais e Estaduais, solicitando que informassem a situação. Alertei que havia um banco de dados à disposição deles que poderia ser acessado pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público dos Estados, pela Polícia Federal – que o consulta diuturnamente – e por quem quisesse ter acesso ao sistema de informações do Banco Central. Estão registrados todos os dados, mas eu precisava

atualizá-los. Então, enviei-lhes correspondências em 1999 e em 2000, informando que existia o banco de dados e solicitando que indicassem se havia alguma movimentação nos processos. Às referidas correspondências, entregues mediante aviso de recepção, juntei a listagem dos processos a respeito das denúncias que haviam sido encaminhadas para cada um desses órgãos. Recebi poucas respostas tanto dos Ministérios Públicos Estaduais quanto dos federais. Um ou outro Estado responderam. Registro o Estado da Bahia, Senador Antonio Carlos Júnior, que atendeu a essas consultas.

Então, Sr. Senador, fizemos o que deveria ter sido feito, encaminhando as informações ao Ministério Público. Criei, inclusive, um sistema de acompanhamento. Entretanto, mais não se poderia realizar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a está satisfeito? (Pausa.)

Com a palavra, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição estabelece como condição para alguém ocupar cargo em tribunais superiores, entre outras, o notório saber jurídico. Isso está explicitado tanto para o Superior Tribunal de Justiça, tanto para o Superior Tribunal Militar, Supremo Tribunal Federal, etc. E coloca “notório saber jurídico” no sentido amplo. Não cabia ao Constituinte estabelecer que para cada um dos tribunais se definisse a especialidade ou a parte do saber jurídico que deveria ser exigida. Então, o que salta aos olhos – e aí volto a registrar que, como já disse na reunião passada, não há nenhuma visão obtusa oposicionista em relação à indicação do Dr. José Coêlho Ferreira – e é inclusive comprovado pela própria exposição inicial do Dr. José Coêlho Ferreira, é que, pelo menos à primeira vista, S. S^a não tem nenhuma experiência jurídico-profissional em matéria penal militar ou processual penal militar, o que faz com que essa indicação soe estranha. Um caso análogo só se registra quando de uma tentativa frustrada do então Presidente José Sarney de indicar o então Ministro da Administração, Bacharel Alufio Alves, para o mesmo Superior Tribunal Militar, que acabou não prosperando, em função do aspecto inusitado à época e que agora se repete. Então, esse é o primeiro estranhamento que nós manifestamos.

Antes de entrar na questão que tem sido até agora objeto de discussão e que foi da anterior, que é o famoso parecer do Banpará, eu gostaria de fazer algumas perguntas para o Dr. José Coêlho Ferreira, relacionadas às questões que são exigidas pela Constituição: V. Ex^a poderia nos informar qual o critério de nomeação dos juízes militares dos conselhos especia-

al e permanente da Justiça Militar da União? V. Ex^a poderia nos informar quantas são as circunscrições judiciais militares e como se distribuem as auditorias por cada uma das circunscrições judiciais militares? V. S^a poderia nos explicar o que é o instituto jurídico da menagem e quem é competente para apreciá-la? V. S^a poderia nos dizer qual é a duração do plano de correição apresentado pelo juiz auditor corregedor ao Superior Tribunal Militar?

Bom, agora, entrando no famoso parecer: segundo a imprensa, o Dr. Francisco Gros disse que o parecer estava sendo mal lido, que estavam se pinçando quatro linhas, de um parecer de quatro páginas. Dr. Francisco Gros disse concretamente, então, que muita gente não sabe ler, inclusive a bancada do PMDB porque, em uma reunião em que a imprensa noticiou antes da eleição do Senador Jader Barbalho para a Presidência, houve uma reunião do Senador Jader Barbalho com a bancada do PMDB onde teria apresentado esse parecer demonstrando que o parecer do Banco Central o inocentava.

Eu não estava na reunião por motivos óbvios, mas segundo a imprensa, o Senador Jader Barbalho, havia convencido a bancada do PMDB. A alegação é a de que, quando o parecer conclui por encaminhar ao Ministério Público para a continuidade das investigações, não inocentava ou condenava ninguém até porque não era tarefa do Banco Central. O que me surpreende é que um parecer elaborado com base em um relatório técnico deve, em minha modesta opinião, concluir dizendo o que contém o relatório e não o que não contém e o parecer diz o seguinte:

“Muito embora os inspetores do Banco Central tenham se esmerado na busca de documentação com vistas a individualizar os infratores, não conseguimos detectar provas suficientes, robustas, convincentes, no sentido de, juridicamente, indicar o Sr. Jader Fontenele Barbalho.”

O Dr. Coêlho, em seu depoimento à Comissão, disse que foi citado o nome de Jader Barbalho no parecer porque o relatório do Patrão o fazia, mas quando o parecer diz que não foi possível detectar provas suficientes, robustas, convincentes e opta pela negação, foi possível detectar o quê em relação a Jader Barbalho? Não foi possível detectar nada ou as provas eram raquíticas, insuficientes ou robustas?

Essa é a minha dúvida. Por que V. S^a há de convir – pode até dizer que foi mau lido, mas esse é o parágrafo que foi destacado desse parecer – que deu margem a isso na medida em que opta pela afirmativa de que não foram detectadas provas suficientes, robustas e convincentes. Qual é o contrário disso? Se

isso é a afirmação, qual é a negação? É a de que não há indício nenhum ou a negação é a de que as provas não são suficientes, robustas ou convincentes?

Por que é que reforça a impressão de que o parecer faz um juízo de valor sobre a inocência? A conclusão é a de que foi encaminhado ao Ministério Público para a continuidade das investigações, só que na época o Senador Jader Barbalho era Governador do Estado do Pará. Se era Governador do Estado do Pará e havia indícios, mesmo que não fossem suficientes, robustos ou convincentes, mas se havia e era necessário a continuidade das investigações, esse parecer teria que ser encaminhado não só, no caso específico de Jader Barbalho, ao Ministério Público do Pará, mas à Procuradoria-Geral da República porque como, à época, Jader Barbalho era Governador do Estado do Pará, o art. 105 diz que compete ao Superior Tribunal de Justiça processar e julgar, em crimes comuns, os Governadores dos Estados.

Assim, o Ministério Público do Pará, à época, não teria a competência constitucional de dar continuidade à apuração no que dizia respeito ao então Governador Jader Barbalho. Assim, o parágrafo que opta pela negativa dispõe: “Não foi possível detectar provas suficientes, robustas ou convincentes no sentido de juridicamente indiciar o Sr. Jader Barbalho”. Combina o parágrafo com o encaminhamento final do parecer ao Ministério Público do Pará, que, à época, não possuía competência para continuar as investigações com relação ao então Governador Jader Barbalho.

A conclusão das pessoas que lêem com calma, e não de forma apressada, é a de que houve um juízo de valor em relação ao então Governador Jader Barbalho, embora se diga que a recomendação era para dar continuidade à investigação. Insisto: no que dizia respeito ao então Governador Jader Barbalho, o Ministério Público do Estado do Pará, pelo menos em 1992, não poderia continuar as investigações que V. S^{as} recomendavam. Portanto, o parecer teria de ser encaminhado ao então Procurador-Geral da República, que, salvo engano, era o Dr. Aristides Junqueira.

Portanto, é o meu estranhamento. E a pergunta é objetiva. Por que V. Ex^a alega que citou o nome de Jader Barbalho porque o relatório do Sr. Abrahão Patrui Júnior o fazia? Por que, ao invés de ser pela negativa, já que era um parecer, ou pelo menos, mesmo mantendo a negativa, não disse que não tem prova robusta, convincente? Mas o que é que tem? Isso não foi dito. E agora, analisando o mesmo material, observando a nota técnica, chegamos à conclusão de que há indícios veementes de envolvimento, de que Jader Barbalho seria um dos beneficiários.

Não estou fazendo juízo de valor a respeito de quem está certo. Até porque não sou da subcomissão e não tenho a tarefa de analisar nota técnica com rigor. Mas V. S^{as} hão de convir que embora insistam em que não há uma contradição entre o parecer e a nota técnica do Ministério Público, no meu entendimento há, porque ambos partiram da mesma base para se chegar a uma conclusão, que foram os relatórios técnicos. Um diz que há indícios veementes. Outro diz que não há provas robustas. V. S^a pode dizer que é a mesma coisa. Se formos a barra sob o ponto de vista jurídico, realmente pode acabar sendo a mesma coisa. Ou seja, indício veemente não é prova robusta convincente suficiente. É lógica. Como o Direito não é uma ciência exata, dá margem a diversas interpretações.

Reclamo porque o parecer, como opta pela negativa de que não há prova suficiente, deveria ter dito. Já que era intenção, se tinha de citar o nome de Jader Barbalho porque o Sr. Abrahão Patrui Júnior havia citado, tinha de dizer o que é que tem. Aqui diz o que não tem: prova suficiente, robusta ou convincente. Mas não diz o que tem, se é prova raquítica, se é indício. Não há nada.

V. S^a há de convir que o parágrafo está até grifado. Retirei do site do Senador Jader Barbalho, e é grifado, destacando exatamente o parágrafo. E, em combinando o parágrafo com a conclusão, que é “não foi encaminhado para a Procuradoria-Geral da República porque, pela Constituição Federal, cabe ao STJ processar e julgar governadores de Estado”, o destinatário teria que ser também a Procuradoria-Geral da República.

São as questões que gostaria de levantar ao Dr. Coêlho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o eminente candidato José Coêlho Ferreira, para responder.

Eu quero dizer que estava dizendo ao eminente Senador Sebastião do parecer em derredor do fundo, a emenda constitucional do Senador Jefferson Péres.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Excelentíssimo Sr. Senador José Eduardo Dutra, como sempre, V. Ex^a é duro, porém elegante, lha-no, ao fazer as suas questões. A pergunta de V. Ex^a, se eu anotei corretamente, se não, por gentileza, V. Ex^a queira me corrigir, é quantas auditorias e circunscrições judiciais existem. Esta é uma pergunta que qualquer um pode responder acessando o site do Superior Tribunal Militar. Eu não sabia se V. Ex^a faria esta

pergunta, mas talvez a Providência Divina tenha permitido que eu adivinhasse, e eu passo às mãos do Sr. Presidente da Comissão a informação sobre o mapa das auditorias e as circunscrições, que está no **site**. É uma informação pública, portanto, eu creio que é possível responder à questão passando publicamente essa informação que aqui está.

Quanto à nomeação, o juiz auditor militar é nomeado mediante concurso público. O Conselho da Justiça, o Conselho Temporário e o Conselho Permanente estão previstos na Lei de Organização Judiciária. Chega ao Presidente desse Conselho de Justiça Permanente os militares de posto até coronel, porque os oficiais gerais são julgados pelo Superior Tribunal Militar. Eles têm prazo. Há até uma preocupação, se eu não estou equivocado, de mudar esse prazo para permitir que haja uma rotatividade maior das pessoas nesses cargos, que os oficiais não fiquem com um prazo exíguo nesse conselho.

Quanto às circunscrições e auditorias, eu lembro que, na sessão passada, um dos itens da pauta desta Comissão, com proposta de lá, era exatamente a extinção de duas auditorias no Rio de Janeiro. Então, eles têm o prazo para permanecer.

Menagem. Instituto jurídico da menagem. Senador José Eduardo Dutra, nos meus tempos de estudante, isso era o que chamávamos de pergunta de algebeira nas provas orais para o pobre do candidato sofrer e suar frio; era o ponto que ele nunca tinha estudado. Por acaso, eu também vi este ponto. Este é um instituto ainda existente no Direito Penal e Processual Penal Militar, que foi criado como uma homenagem – esse menagem vem de homenagem – àquelas pessoas gradadas, militares, que, em vez de irem a determinado quartel cumprir a pena, ficavam na sua residência ou em um local apropriado para se movimentarem. Seria como um local de residência fixa. Como eram pessoas graduadas, militares, tinham esse instituto, que ainda hoje existe no nosso Direito Penal Militar, não conhecido no nosso Direito Penal Comum.

Duração do plano de correição. Senador, não sou ainda – e só serei se esta Comissão e o Plenário desta Casa concordarem com a indicação de S. Ex^a o Excelentíssimo Senhor Presidente da República – Ministro do STM. No caso, a duração está na Lei de Organização Judiciária, não sei esse prazo. Agora, no meu julgamento, de um pretendente a ser ministro, acho que essa é uma coisa, como a quantidade de auditoria, que uma consulta rápida à lei poderia dizer. Acho que isso não mostra, na minha avaliação simplória de candidato, notável saber jurídico, não saber

essa resposta, ou não ser hábil para ser Ministro do STM.

O Parecer 211/92, Senador. O Parecer 211/92 não é uma peça isolada nesse processo. Já existia o Parecer 293/91, que ontem falei na minha exposição, e lá li um trecho dele, onde se dizia, já em 1991, como está no meu depoimento, duas coisas: uma, temos pressa, para evitar a prescrição, porque os fatos eram de 1984, temos pressa, já dizia a Procuradoria; segundo fato, há necessidade de se identificar os emissores daqueles outros cheques, quaisquer outros cheques que estavam envolvidos na mecânica daquela operação – havia necessidade de se identificar –, e procurar – mostrava-se e dizia-se ainda mais – mostrar o começo e todo o percurso, até o resgate final. Para quem foi?

Senhores, em 1992, sugeriu-se de novo. O banco tentou arrumar inspeção, não conseguiu, está justificado no relatório porque não conseguiu fazer tudo isso. Mas aí, naquele instante, a procuradoria e o banco, preocupados, novamente frisaram que não estava prescrito, mas que devia ser encaminhado para o Ministério Público para que apurassem. Se não existiam provas contra aquela pessoa, mandou-se então para o Ministério Público do Estado do Pará para que ele investigasse. E, se ele Ministério Público do Estado do Pará, que para mim é insuspeito como qualquer Ministério Público, esse quarto Poder hoje, não controlado por nenhum outro... Os senhores têm um controle: o eleitor. A cada quatro anos, para Deputado, e oito anos para Senador, têm um controle efetivo. Se não bem exercer seu mandato, não voltará. Os juízes têm seus controles, suas correições: o Ministério Público. O Poder Executivo tem esta Casa, o Congresso Nacional que o controla, além do Tribunal de Contas. Esse quarto Poder, que confio, que não tenho motivo nenhum para suspeitar, foi encaminhado para o Ministério Público do Pará. Encaminhado para ele, lá ficou inerte, nada se fez. Se esse Ministério Público tivesse verificado que existiam provas contra a, b ou c, se for um Governador do Estado, julgaria de sua incompetência e encaminharia para quem de direito. Ou, se julgasse competente, entendendo que não havia prova contra ele, continuaria o processo contra as demais pessoas. Agora, dizer que foi encaminhado para lá, que é uma conclusão, que é um juntar coisas, Senador, a minha avaliação é muito forte, e permito discordar da conclusão de V. Ex^a neste aspecto, não reforça impressão de nada. O Banco Central e este procurador não têm controle do que as pessoas fazem com documentos. Cada qual utiliza como bem entender. Agora, se nem nós não temos o controle do

Ministério Público, como vamos ter controle de um cidadão que vai pegar um documento e usar como acha que deve usar? Não, Senador! Querer imputar ao Banco Central isso, ou a mim, ou a um parecer do Banco Central, discordo, é muito forte, para dizer o mínimo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a está satisfeito, Senador Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, não estou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Primeiro, porque Vossa Senhoria disse que é muito forte a conclusão a que cheguei, não cheguei a conclusão nenhuma, estou relatando a interpretação e a forma com que o parecer do Banco Central foi utilizado nesse período e estou levantando não provas contundentes, robustas e convincentes, mas alguns indícios, que, com base na combinação dessas peças, forma a sustentação para o tipo de utilização que foi feito.

Vou fazer uma pergunta objetiva. V. S^a não quis responder por que o parecer opta pela negativa em relação à questão do Jader Barbalho, quando o mínimo que se exigiria é que – já que ele foi citado e se diz que não há provas convincentes –, se dissesse que há alguma coisa ou que não há nada em relação às notas. V. S^a, pelo depoimento, já respondeu a pergunta na Comissão, mas faço questão de escutá-lo aqui. Houve, à época, V. S^a tem algum conhecimento de alguma negociação política para que esse parágrafo fosse incluído no parecer, na sua redação? Essa é pergunta.

O SR. JOSÉ COELHO FERREIRA – Respondi duas vezes essa questão lá na Comissão. Uma primeira vez, numa abordagem inicial que fiz, e uma segunda vez quando S. Ex^a o Senador Jefferson Péres repetiu a questão. A resposta foi que não recebi pressão quer seja política, quer seja administrativa, nem em 1991, nem em 1992, nem na análise do processo. E é a resposta que dou novamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero fazer uma última pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador, senão não vai sobrar tempo para ninguém.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É a última pergunta, Sr. Presidente e será objetiva.

V. S^a, de acordo com a própria Constituição, é indicado pelo Presidente da República e sabatinado pelo Senado; a aprovação do nome de V. S^a para

membro do STM depende da aprovação do Senado, portanto, V. S^a confia em que a posição do Senado da República estará de acordo com o bom senso, com a lei e com as suas prerrogativas constitucionais. Em V. S^a sendo aprovado para o Superior Tribunal Militar, e as investigações no Senado chegarem a indícios robustos, convincentes, de que essa pergunta que acabei de fazer a V. S^a e de que esse fato relacionado à pergunta que acabei de fazer a V. S^a tenha acontecido, V. S^a renuncia ao cargo de Ministro do STM?

Não sei por que o Líder do Governo fica reclamando. Faço a pergunta que quiser. Estamos aqui para perguntar, e não para bajular.

O SR. ROMERO JUCÁ – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu permito o aparte.

O SR. ROMERO JUCÁ – Queria registrar, somente para restabelecer a verdade, que o relatório...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu não disse nenhuma mentira.

O SR. ROMERO JUCÁ – Deixe-me falar, e V. Ex^a vai ver que tenho razão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (Faz soar a campainha)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concederei o aparte a V. Ex^a

Solicito a V. Ex^a que tome cuidado com afirmações como quando diz “para restabelecer a verdade”. Parece até que eu disse alguma mentira.

O SR. ROMERO JUCÁ – Mas V. Ex^a disse algo que não condiz com a realidade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Já vou conceder o aparte a V. Ex^a.

Levantei dados relativos ao relatório, não cheguei a nenhuma conclusão. Fiz uma série de perguntas, não acusei ninguém. Então, Excelência, tome cuidado e restabeleça a verdade, pois, parece-me que, até agora, só falou mentira.

O SR. ROMERO JUCÁ – Solicito um aparte a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero restabelecer a verdade, porque V. Ex^a fez uma afirmação da qual quero discordar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Ex^a discorda da afirmação, não que ela seja mentira.

O SR. ROMERO JUCÁ – O relatório do Banco Central que diz “Não conseguimos detectar provas

suficientes, robustas e convincentes no sentido de juridicamente indiciar o Sr. Jader Barbalho” é elaborado pelo Dr. Nilton Dias, Subprocurador Chefe do Banco Central. Depois de feito esse relatório, o mesmo passou para a Sr^a Nilza da Assunção Guide, que coloca: “De acordo. Encaminhe-se ao Gabin e faça a natureza da consulta.” Só aí o Procurador-Geral em exercício, o Dr. José Coêlho Ferreira, coloca um “sim” e encaminha ao Presidente para que seja encaminhado à conclusão do relatório.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Ex^a, então, quer dizer que o Dr. José Coêlho Ferreira não tem responsabilidade por esse relatório? É isso?

O SR. ROMERO JUCÁ – É preciso que fique claro que esse tópico foi escrito por quem analisou a questão a fundo e efetivamente colocou isso no papel, que foi o Dr. Nilton Dias. Eu gostaria apenas de fazer essa observação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Vejam a conclusão do aparte do Senador Romero Jucá. Se houver alguma coisa nesse relatório, a responsabilidade não é do Dr. José Coêlho, porque quem fez foi o Nilton e depois outros. Estou levantando pontos. Ele disse que iria restabelecer a verdade, e não sei que verdades ele restabeleceu. Ele só contribuiu para levantar suspeitas sobre o texto. Estou partindo do princípio de que o Dr. José Coêlho assumiu o relatório, até porque ele tinha função na época. Se colocou “de acordo”, então, assumiu. Registro que o Senador Romero Jucá não restabeleceu verdade nenhuma; S. Ex^a apenas colocou mais alguns dados que, a meu ver, eram irrelevantes, pois, na medida em que o sabatinado é o Dr. José Coêlho, ele assumiu o relatório. Se vierem com o Dr. Nilton ou mais alguém, farei a mesma pergunta.

Mantenho a pergunta ao Dr. José Coêlho, apesar da reclamação do nosso colega.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A pergunta que interrompeu V. Ex^a é no sentido de se o candidato renunciaria lá na frente tomando conhecimento. Houve algo que não era muito correto.

Concedo a palavra ao Dr. José Coêlho Ferreira.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Em primeiro lugar, Excelência, Senador José Eduardo Dutra, a pergunta é subjetiva; em segundo lugar, repilo a possível conclusão que V. Ex^a está tentando tirar da afirmativa do parecer, porque – já disse e repito – disse duas vezes, perante a senadora Heloisa Helena e os Senadores João Alberto, Jefferson Péres, Romeu

Tuma e Renan Calheiros, que não recebi pressão, política ou administrativa, no exame desse processo. Portanto, não raciocino sob hipótese que considero absolutamente inexistente.

É inadmissível o questionamento, na minha avaliação, e não posso admitir a hipótese. Não recebi essa pressão, então, não posso admitir consequências disso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero dizer que inadmissível é um candidato a Ministro do Superior Tribunal Militar, que, constitucionalmente venha a ser sabatinado pelo Senado, dizer que é inadmissível um questionamento. Não tirei conclusão nenhuma. Como V. S^a mesmo disse, fiz o mesmo questionamento que lhe foi feito na Subcomissão. Não sou membro da Subcomissão, não sou membro do Conselho de Ética e, constitucionalmente, tenho o direito de fazer qualquer pergunta. Não fiz nenhuma conclusão, não fiz nenhuma acusação. Portanto, não faz sentido repelir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sr. José Coêlho Ferreira, todas as vezes que V. S^a receber uma pergunta que atinja sua consciência, garantirei seu direito de resposta. Assim, quer V. S^a usar a palavra ainda sobre a matéria referida pelo Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Não, Excelência, creio que já está esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Antônio Carlos Júnior.

O SR. ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR – Alguns dos pontos que eu teria para colocar os Senadores Francelino Pereira e José Eduardo Dutra já fizeram exaustivas perguntas, mas, de qualquer forma, quero fazer um comentário. Mesmo que a intenção do relatório fosse no sentido de aprofundar, realmente, ele peca pela forma. Na verdade, ele deveria dizer: “Ainda tendo provas robustas, será necessário o aprofundamento da investigação”. Quer dizer, houve um erro de forma, embora ele diga que pede as investigações. Somente uma outra questão: dentro desse parecer... Quer dizer, o Relatório Patrui é anexo a esse... Foi encaminhado, como V. Ex^a pode ver – se V. Ex^a não teve ainda acesso, tenho uma cópia do ofício encaminhado ao Ministério Público do Estado do Pará, que pedirei licença ao Sr. Presidente para fazer chegar às mãos de V. Ex^a para que veja o que foi dito nesse ofício, que no final, acrescenta anexo um volume.

Neste ofício, descrevem-se as condutas, cada um dos 11 cheques, dizem-se os nomes dos funcio-

nários que emitiram e endossaram esses cheques, diz-se que os recursos não retornaram e diz ainda quem eram os diretores, e encaminhou para o Ministério Público do Estado do Pará. Se lá nada se fez, temos a documentação anexa.

Em março deste ano, o Ministério Público do Pará – tenho também aqui este documento – mandou um ofício a S. Ex^a Presidente do Banco Central dizendo “extraviou-se a documentação encaminhada pelo Ofício nº 1.903/92. Nós, imediatamente, encaminhamos toda a documentação, que esta Casa recebeu recentemente, ao Ministério Público do Pará. Eles, não sei o que fizeram até agora sobre isso. Então, encaminhamos em março e temos um ofício deles informando que se extraviou a documentação.

Respondendo objetivamente à questão de V. Ex^a, cumpre dizer que a documentação foi encaminhada em anexo a esse ofício. No dia 06 de março deste ano. No meu depoimento de ontem, esclareço esse aspecto – está dito no depoimento – em aditamento ao Ofício nº 182/2000, datado de 02/01/01, tenho a informar que “foi extraviado, no Ministério Público do Estado do Pará, o anexo do Ofício PRESI-92/1.903, de 09/02/92 do Dr. Francisco Gros, então Presidente desta instituição, razão pela qual o signatário requer a remessa do referido anexo relativo a irregularidades ou ilícitos ocorridos no Banco do Estado do Pará no período de 16 de outubro a 05 de dezembro de 1984. Presidente do Banco Central”

Tendo em vista que esse ofício tinha sido encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará, o Presidente encaminhou também ao Procurador, apesar do pedido ter sido de um Promotor, e por um outro ofício informou ao Promotor que tinha sido encaminhada a documentação ao Procurador-Geral. A minha Procuradora no Pará, junto com técnicos do Banco Central, fez essa entrega pessoalmente. E diz aqui no ofício de 21 de março de 2001, assinado pelo Dr. Armínio Fraga, e recebido no dia 22/03/01, dia seguinte:

“A S. Ex^a Dr. Geraldo Mendonça, Procurador-Geral, em atenção aos Ofícios nºs 182 e 198” – 198 foi o que acabei de ler – “enviado a essa autarquia (...) tendo presente anterior comunicação do Banco Central, noticiando condutas ilícitas, encaminhado para V. Ex^a nove volumes, com 2.509 folhas, e um volume, com 209 folhas.”

O SR. JOSÉ COELHO FERREIRA – Satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Ex^a concluiu, Senador? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Bom dia, Dr. Coelho.

Nem vou arguí-lo, vou quase antecipar uma declaração de voto. Pode estar certo de que a minha posição não tem injunção partidária. Se eu ainda fosse filiado ao PSDB, seria a mesma a posição. Não faço atrelamentos cegos – não fazia ao Governo, não faço à Oposição. Se há duas coisas das quais não vou abdicar nunca, elas são, primeiro, meu senso crítico e, segundo, a minha independência.

Dr. Coelho, a Constituição, no art. 123, exige para Ministros Cíveis do Supremo Tribunal Militar, como já salientou o Senador José Eduardo Dutra, três requisitos. Primeiro, dez anos de atividade profissional – V. S^a tem. Segundo, conduta ilibada, que é o que tem sido mais contestado, mas me parece que V. S^a tem. Eu o arguí ontem na Subcomissão. Penso que as imputações que lhe foram feitas não convencem. V. S^a, no caso FonteCindam, estava de férias. No caso do parecer, V. S^a colocou um de acordo. Penso que pareceu um tanto falho, mas não vejo que o comprometa seriamente o fato de V. S^a ter colocado um de acordo e o fato de V. S^a ter aparecido no inquérito policial – até eu já apareci. Isso não compromete a reputação de ninguém. Penso que, se V. S^a tivesse sido denunciado pelo Ministério Público, isso arranharia sua reputação, mas aparecer num inquérito policial... Aparece-se até por acidente ou até vítima de uma calúnia, de uma denúncia ou de uma queixa irresponsável. Assim, creio que V. S^a tem reputação ilibada.

Entretanto, não creio, sinceramente, que V. S^a tenha notório saber jurídico. Perdoe-me a franqueza. Por quê? V. S^a já provou conhecimento jurídico. V. S^a é concursado no serviço público. Fez dois ou três concursos, salvo engano. Entretanto, não existem palavras gratuitas na Constituição, aliás nem deve haver nas leis. O que é saber jurídico? É conhecimento profundo da ciência jurídica. E notório? É que esse conhecimento seja notório no meio jurídico. Como se mede objetivamente isso, Dr. Coelho? Por meio de livros, de trabalhos publicados em revistas idôneas e de trechos desses trabalhos e desses livros citados em sentenças judiciais, em petições de advogados ou em pareceres do Ministério Público. Quem tem livros, quem tem trabalhos publicados em revistas idôneas e quem é citado são juristas, têm notório saber jurídico. A Constituição não colocou isso à toa, para se confundir isso com conhecimento jurídico que um bacharel em Direito tem e que quem fez concurso público já comprovou, como V. S^a.

De forma que, Dr. José Coêlho, sem demérito para V. S^a, não encare isso como uma ofensa. Não tenho essa intenção. Entretanto, sou Senador da República e, ao tomar posse, jurei cumprir a Constituição. Além de Senador, com juramento feito, sou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esta Comissão, ao examinar projetos de lei e ao avaliar nomes indicados para os tribunais, precisa ser técnica, rigorosa nessa avaliação, para saber se a Constituição está sendo cumprida.

Por isso, Dr. José Coêlho, desculpe-me, mas V. S^a, no meu entender, não preenche um dos três requisitos básicos para ser Ministro de um tribunal superior, e, por isso, ainda que eu fosse seu amigo ou parente, eu não aprovaria o seu nome. Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. José Coêlho Ferreira, V. S^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Senador, espero que, após a minha exposição sobre a sua questão, o senhor considere preenchido o terceiro requisito, tendo em vista que já muito me honra o senhor ter considerado preenchidos os dois anteriores, quando, no último dia, o senhor ficou em dúvida quanto aos dois primeiros.

Isso é próprio, creio, dos grandes homens públicos saberem reconhecer e mudar. Isso só engrandece V. Ex^a.

Sou Procurador de carreira do Banco Central por concurso público. Ocupei todos os cargos e cheguei ao cargo de Procurador-Geral do Banco Central há seis anos e seis meses. Ninguém passa impunemente durante tantos anos na chefia do Serviço Jurídico do Banco Central sem ter conhecimento jurídico, porque as diversas questões que são postas lá são diversas, dos mais diferentes assuntos.

Participei da negociação da dívida externa, viajei por esse mundo afora, assessorando a renegociação da política externa do Brasil credor e do Brasil devedor no Clube de Paris. Estive por diversas vezes na negociação com os bancos nos Estados Unidos e em outros países, na Ásia, Europa e África, assessorando.

Fui professor da Universidade Católica de Brasília durante cinco anos. Afastei-me porque não estava sendo possível conciliar a minha atividade, à época, de viajar e assessorar com a de professor.

Assessorei – perdoem-me, porque dizem que elogio em boca própria é vitupério, mas, como o senhor lançou a dúvida, vai ter de me permitir – a negociação aqui, dentro do País; trabalhei com o hoje Ministro do Supremo – à época era Ministro da Justiça –

na elaboração da Lei da Lavagem de Dinheiro; assessoriei a Liderança do Governo na Câmara no dia da votação, o saudoso Deputado Luiz Eduardo Magalhães, irmão do nobre Senador Antonio Carlos Júnior, na apreciação dessa lei em Plenário. Tive até o epíteto de Deputado do Banco Central lançado pelo Deputado Nilson Gibson naquele dia. Trabalhei na elaboração dessa Lei. No Plano Real, fui o Procurador designado para acompanhar e elaborar todas medidas provisórias e decretos. Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique e o Ministro Pedro Malan, à época no Banco Central, seriam irresponsáveis de colocar um neófito, alguém que nada conhece de Direito, para assessorar e fazer isso.

Graças a Deus, as coisas vêm andando. Diferentemente de outros planos, elas têm ido bem em termos jurídicos. Já fiz palestras para Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça – o senhor pode indagar –, como Eliana Calmon e Ilmar Galvão, entre diversos outros, em congressos. Um está citado: foi no Cabo de Santo Agostinho. E em outros locais. Essas pessoas admitiram ouvir-me. Não é possível que admitiriam ouvir um imbecil sob o ponto de vista jurídico, alguém que nada pudesse acrescentar. Sempre creio que as pessoas são inteligentes. Eram Ministros do STJ, Ministros do Supremo e Senadores. Não tenho dúvidas desse fato. Publiquei também artigos em revistas, que já foram citados. O julgamento de V. Ex^a é honesto e imparcial. Como V. Ex^a ainda não votou, espero que esse terceiro requisito, até a hora da votação, seja considerado preenchido, o que muito me honraria.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Um dos trabalhos que V. Ex^a cita foi publicado no Suplemento do Correio Braziliense e o segundo em uma revista sobre Direito Bancário do mercado de capitais. Não me parece uma grande bagagem. Perdoe-me a franqueza! Dr. Coêlho, estou usando com V. Ex^a o rigor que usaria comigo mesmo. No seu lugar, se o Presidente da República me chamasse, faria exatamente o que estou fazendo. Se o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, chamasse-me hoje para ocupar uma vaga no Supremo Tribunal Federal, diria: desculpe-me, Senhor Presidente, mas não preencho o requisito de notório saber jurídico. Não aceitaria o

cargo. Desculpe-me, mas nossas posições são inconciliáveis.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, Dr. José Coêlho Ferreira, qual é a avaliação atual de V. Ex^a sobre o caso do Senador e Presidente do Senado, Senador Jader Barbalho? V. Ex^a teve a oportunidade de estudá-lo em profundidade. Se não o havia feito suficientemente até 1992, hoje, sem dúvida alguma – até pela responsabilidade que tem tido de esclarecer os episódios –, chegou a alguma conclusão. V. Ex^a entende que, sob o ponto de vista ético, teria o Senador Jader Barbalho, em episódios tais quais o que V. Ex^a estudou a respeito do Banpará, realizado ações inadequadas, enriquecido ilicitamente? Essa é a primeira pergunta que quero fazer. V. Ex^a compreendeu bem?

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Compreendi perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, pediria que V. Ex^a reformulasse a pergunta. Sei o que V. Ex^a quer.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Pensei que S. Ex^a tivesse estudado o caso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Gostaria que V. Ex^a reformulasse, porque, da forma como está sendo feita, parece-me que o candidato José Coêlho Ferreira transformou-se em um Senador para julgar um colega. Peço que V. Ex^a reformule dentro dos aspectos que S. Ex^a conhece, das datas que tratou em seu relatório.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Vou aprofundar a questão e dizer quais são as razões que me levaram a formular a pergunta.

Os 81 Senadores, mesmo os que não estavam presentes, certamente tiveram a oportunidade de ouvir o Senador Jader Barbalho. S. Ex^a, em seu pronunciamento, utilizou-se exatamente do relatório de responsabilidade do Sr. José Coêlho Ferreira para fazer sua defesa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Agora S. Ex^a já pode responder.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Senador, seria estultice da minha parte substituir o Conselho de Ética do Senado Federal e o julgamento do Senador, seria também estultice de minha parte substituir o colendo Supremo Tribunal Federal e S. Ex^a o Procurador-Geral da República, que estão investigando o caso. Quer dizer, este caso não é mais da competên-

cia do Banco Central do Brasil ou de seu Procurador-Geral; é do Conselho de Ética, do Supremo Tribunal Federal e do Procurador-Geral da República.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Bom, Sr. Presidente, ...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua V. Ex^a com a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – ... agora eu insisto na pergunta: por quê? Se houve alguém que estudou em profundidade o caso do Banpará, os indícios de enriquecimento ilícito, certamente teve a preocupação – acredito que teve –, o esmero, o afínco, o empenho de estudar esse assunto, até para ajudar o esclarecimento, é o Sr. José Coêlho Ferreira.

Então, eu gostaria que ele nos dissesse que, por tudo que ele conheceu, tem a convicção de que houve um procedimento de quebra da ética, houve um procedimento de enriquecimento ilícito ou, se por tudo o que estudou, tem o razão o Senador Jader Barbalho ao citá-lo em sua defesa. Porque ele o faz aqui, levando em conta o relatório que o Senhor assinou como responsável. É claro que houve uma pessoa que estava sob a sua responsabilidade que formulou o relatório, mas V. S^a o assinou, ainda que o Senador Romero Jucá queira não atribuir a responsabilidade pelo que assina. Vou citar apenas duas passagens do que disse o Senador Jader Barbalho na semana passada: "Sr. Presidente, vou pedir mais uma vez que seja inserido nos Anais desta Casa o parecer do Banco Central" – que é de sua responsabilidade – de 1992, que diz que, apesar do esmero e do interesse de inspetores daquele Banco no processo de fiscalização, não fora possível detectar nenhuma prova robusta, convincente, que juridicamente pudesse me envolver em nenhum episódio". E mais adiante ele afirma: "Hoje, Sr. Presidente," – isso foi na quarta-feira – "assisti a grande parte do debate na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, onde o Sr. José Coêlho Ferreira não pode ser sabatinado porque está sob suspeição. Está sob suspeição porque, como Procurador-Geral do Banco Central do Brasil subcreveu, em outubro de 1992, o parecer que me exclui, tornou assim um suspeito. Gostaria de dizer ao Senado que não está sob suspeição somente o Senhor José Coêlho Ferreira (...)" . E por aí segue. Ou seja, o Senador Jader Barbalho, afirma, com base no seu parecer, que é inocente. Então, eu gostaria de esclarecer. O Senhor realmente dá razão ao Senador Jader Barbalho que ele é inocente, por tudo o que o Senhor estudou sobre o caso, dado o empenho, o afínco, o esmero com que eu acredito o Senhor tenha se dedicado neste caso? É a pergunta que eu formulo a V. S^a.

O SR. JOSÉ COELHO FERREIRA – Senador Eduardo Suplicy, ontem alguns senadores que estavam presentes, como a Senadora Heloisa Helena, lembram o que eu disse, que está no depoimento distribuído a V. Ex^{as}. E o mesmo disse o Dr. Francisco Gros no depoimento que também está com V. Ex^{as}. O que disse no dia de ontem foi que a Procuradoria-Geral do Banco Central não inocentou o Sr. Jader Barbalho. O Dr. Francisco Gros disse que ninguém inocentou alguém. Portanto, eu não posso – eu já disse ontem, e é uma questão anterior do Senador José Eduardo Dutra –, nem o Banco Central, ter controle sobre o que as pessoas fazem com documentos que são públicos, mas que não podem ser controlados. Então, se a pessoa tem uma interpretação fora do contexto, eu não posso controlar, não sou eu quem vai dizer para essa pessoa fazer assim ou assado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a continua com a palavra, mas eu pediria apenas para anunciar que já se encontram aí para a reunião conjunta os professores Sérgio Campenho, Marcos Paulo de Almeida Salles e Carmem Sylvia Motta Parkinson. Tão logo terminemos, eu pediria que não saíssem para podermos examinar a Lei das Sociedades Anônimas.

Continua V. Ex^a com a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Eu pediria ao Senador Romero Jucá para não fazer gestos de reclamação a cada pergunta que formulo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não dê importância, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Que tenha o Senador Romero Jucá o direito de se expressar à vontade, inclusive por gestos.

O SR. ROMERO JUCÁ – Não estou falando, estou apenas discordando do que S. Ex^a diz.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a tem a palavra, faça as indagações que entender.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Sr. José Coelho Ferreira, há alguns episódios em que – acredito – tenha se esmerado com afincos extraordinários. Eu gostaria de lhe perguntar, para esclarecer, primeiro: em agosto e setembro de 1997, V. S^a estava de férias? Porque, quando houve o caso dos bancos Marka e FonteCindam, V. S^a estava de férias, então, nada pôde responder a respeito. E em agosto e setembro de 1997, V. S^a estava de férias? Na sua lembrança, não?

O SR. JOSÉ COELHO FERREIRA – Senador, eu teria que ver meus registros funcionais, não sei dizer, não lembro. Agosto de 1997... As minhas férias nem sempre coincidem, pelo próprio cargo que exerço, em épocas certas, determinadas, como acontece em tribunais, com juízes, e em Casas Legislativas. Não sei, eu teria que verificar. V. Ex^a querendo, passo a informação posteriormente, mas não sei.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y – Mas V. S^a terá meios de se recordar, diante dos episódios que vou aqui lembrar. Porque o episódio a que referi, e há notícias de que o senhor se empenhou com extraordinário afincos, refere-se à condução de ação que moveu, pelo Banco Central, como seu principal responsável, contra o economista Paulo Nogueira Batista Júnior por este ter escrito o artigo **Um escândalo revisitado na Folha de S. Paulo** de 14 de agosto de 1997, onde ele mencionava que o passivo a descoberto estimado de R\$7,6 bilhões pela Comissão de Inquérito do Banco Central agora já estava sendo calculado em R\$9,2 bilhões, e que o Nacional abrigava mais contas fantasmas do que supunha.

Após a perícia da polícia federal, o número de contas fraudulentas passou de 652 para 1.046, e o inquérito concluiu que as fraudes geraram uma receita fictícia de R\$19,9 bilhões em 1988 e 1995, e que, diante desses fatos, houve um aumento muito grande da pressão para, inclusive, no Congresso Nacional se pedir uma CPI do sistema financeiro. Mas o Presidente da República – assinalava Paulo Nogueira Batista Júnior em entrevista à **Veja** – dizia que não havia nenhuma investigação específica de crimes no sistema financeiro que justificasse uma CPI no abstrato, com evidentes motivos políticos, e Paulo Nogueira Batista Júnior dizia: vejam vocês, uma abstração de R\$9,2 bilhões e 1.046 contas fictícias.

Por assinalar o procedimento do governo neste caso, V. S^a conduziu o Banco Central a mover uma ação contra Paulo Nogueira Batista Júnior, que, numa nota para esta edição do seu livro **A economia como ela é**, explica:

Por causa do artigo mencionado, o Banco Central entrou com uma notificação judicial criminal junto à 8ª Vara Federal Criminal, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, sustentando que algumas das afirmações contidas eram altamente lesivas à honra da autarquia federal, e caracterizava os crimes de difamação e injúria previstos no Código Penal e na Lei de Imprensa. A notificação judicial representa um pedido formal de explicações. O Paulo Nogueira Baptista encaminhou à 8ª Vara Criminal resposta à notificação do Banco

Central, reiterando e justificando as afirmações incriminadas, divulgou o acontecido e publicou todos os argumentos utilizados num segundo artigo na própria folha. E diz:

“A passagem do artigo considerada injuriosa é a seguinte: as deficiências do sistema de fiscalização do Banco Central são conhecidas, mas é pouco plausível que uma fraude dessa dimensão, que persistiu por tanto tempo, tenha passado inteiramente despercebida do Banco Central. Fica a forte suspeita de que o Banco Central, nesse caso, como em outros, cedeu e omitiu-se em face do poder político e de interesses financeiros privados”. De acordo com a notificação, as afirmações caracterizavam crimes de difamação e injúria.

O Banco Central pede a apresentação dos nomes das autoridades ou servidores responsáveis, sustenta que há dubiedade no artigo e que a interpeção judiciária é necessária para preservar sua imagem e reputação e até mesmo para punir servidores que eventualmente tenham praticado ações ou omissões que caracterizaram crime.

Peço a V. Sª que confirme se era ou não responsável por essa ação movida contra Paulo Nogueira Baptista e qual foi a conclusão desses episódios. E pergunto: estava V. Sª de férias ou foi, de fato, responsável pela condução dessa ação contra Paulo Nogueira Baptista Júnior?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. José Coêlho Ferreira.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Como já afirmei, nesta Casa, sou Procurador-Geral desde 1995.

O artigo do Dr. Paulo Nogueira Baptista foi considerado, pela Direção do Banco, ofensivo ao Banco Central. A Procuradoria-Geral também assim o considerou, por isso, cumprindo determinação, deu entrada numa interpeção.

O Sr. Paulo Nogueira Baptista deu explicações, afirmando que não pretendeu ofender ninguém – V. Exªs devem ter em mãos cópias dessas declarações. O Banco Central considerou satisfatórias as explicações feitas em juízo e não encaminhou ao Ministério Público a representação – funcionário público ofendido no exercício da função pode propor a chamada ação penal condicionada, que depende de representação.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, neste caso houve extraordinário empenho do Sr. José Coêlho Ferreira para levar adiante aquilo que o Banco Central considerou ofensivo.

Disse Paulo Nogueira Baptista Júnior: “1 – Reiterei tudo o que disse; 2 – Não acusei este ou aquele servidor em particular e não tenho nomes a apresentar. O que prejudica a imagem e a reputação do Banco Central é a falta de esclarecimentos e de transparência em benefício da própria credibilidade do Banco Central. Para que erros não voltem a ser cometidos, o episódio do Banco Nacional deveria ser discutido de forma aberta”.

De um lado, houve extraordinário empenho por parte de V. Sª ao falar sobre um economista que fez uma crítica à falta de transparência do Banco Central. Em relação a isso há total afincio.

No que diz respeito ao caso do Presidente Jader Barbalho, farei uma avaliação sobre as declarações dadas por V. Sª. Ainda não ficou claro para mim se, em que pese a V. Sª ter estudado o caso provavelmente mais do que todos os Senadores – inclusive os integrantes da Subcomissão –, ainda não pôde fazer nenhuma afirmativa perante os Senadores sobre se o Senador Jader Barbalho cometeu ou não o crime de enriquecimento ilícito. Imaginava que, por ter estudado esse assunto durante o primeiro semestre, V. Sª tivesse, como Chefe da Procuradoria do Banco Central, informado às autoridades que estavam discutindo esse assunto, ao Presidente do Banco Central, que era seu superior – tendo concluído o assunto –, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, de que poderia haver um problema muito sério, e transmitisse aos Senadores, aqui presentes, o que poderia resultar desse problema, ainda mais tendo V. Sª conhecimento de que, durante a reunião do PMDB, o Senador Jader Barbalho utilizou-se do seu relatório para mostrar à bancada maior que ele era inocente... Entretanto, até agora, V. Sª, inclusive há pouco, ao responder a minha pergunta, ainda não chegou a uma conclusão se o Senador Jader Barbalho procedeu de maneira a se enriquecer ilicitamente ou não.

Então, eu gostaria de saber quem estudou com afincio e em profundidade todo o processo, tantas páginas como V. Sª afirmou. Se quiser ainda expor a sua conclusão, agradeço, pois será um serviço que prestaria ao Senado, uma vez que já deveria tê-lo feito no 1º semestre.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Coêlho Ferreira, a pergunta, no fundo, tem o seguinte teor: “Por que V. Sª teve uma condução jurídica referente ao economista e, quanto ao Sr. Jader Barbalho, teve outra condução? No fundo é isso. Por que V. Sª teve essa atuação?”

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – O Banco Central era agente no processo contra o economista,

porque ele alegou que o Banco Central, como leu V. Ex^a, tinha gente na fiscalização, que esquecia, tinha falhas, funcionários que estariam atuando irregularmente. E ele, na resposta – não foi mera crítica –, disse: “Não sei de funcionários, não sei de atos”. Então, ele recuou naquele ponto de vista, e o Banco Central considerou. Agora, eu, na defesa dos interesses do Banco Central, na defesa dos interesses do Banco Central – volto a frisar – faço tudo o que está ao meu alcance, como demonstra a luta que tive para defender, no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, o caso do Plano Collor. E ganhamos, na semana passada, no Supremo Tribunal Federal, por 8 a 1, com o único voto discordante do Ministro Marco Aurélio. Na quinta-feira, 57 processos foram julgados do mesmo teor. Então faço tudo que está ao meu alcance na defesa do Banco Central. Enquanto for Procurador-Geral do Banco Central, farei isso.

No outro caso, determinamos, recomendamos diligências e, depois, fizemos o que a lei determinava: encaminhar o processo ao Ministério Público e apenar administrativamente, disciplinarmente, o funcionário que era Diretor do Banpará, e aos diretores do Banpará aplicamos pena administrativa. Fizemos tudo isso. Aplicamos penas a essas pessoas. Não sei se V. Ex^a estava aqui antes, mas deve lembrar que a Procuradoria encaminhou ofício ao Ministério Público do Estado do Pará, aos ministérios públicos de todos os Estados e ao Ministério Público Federal, indagando sobre o andamento de processos. Isso acredito que fiz cumprir com o meu dever, corretamente, dentro da legalidade, que deve ser a atuação de qualquer funcionário público, nos dois casos.

O SR. EDUARDO SUPLCY – Apenas para concluir, Sr. Presidente, em verdade, o economista Paulo Nogueira Batista recebeu extraordinária solidariedade, com manifestações públicas de pessoas como Osfris Lopes Filho, Evandro Lins e Silva, dos próprios funcionários do Banco Central. E o que parece mais adequado é a interpretação de que o Banco Central desistiu de realizar o processo judicial porque percebeu que teria muito mais a perder do que a ganhar naquele momento. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, eu faria umas perguntas e, depois, conforme falei pessoalmente com V. Ex^a, tenho aqui uma análise que V. Ex^a achou que é viável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pois não. A utilizar a análise que V. Ex^a teve a delicadeza de mostrar à Presidência.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ela está dentro de suas indagações. Peço muita atenção ao candidato, porque o Senador Pedro Simon está estruturado, em todas as perguntas que irá fazer, dentro do Superior Tribunal Militar.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a disse, com relação aos dois Procuradores no caso Marka, que V. Ex^a estava de férias e que, posteriormente, não tomou nenhuma providência, porque, quer na Comissão Parlamentar de Inquérito, quer lá adiante, nada foi tomado com relação aos dois Procuradores.

Digo a V. Ex^a que eu fazia parte daquela Comissão, e não levamos adiante a questão contra aqueles dois Procuradores porque nem tínhamos tempo de levar adiante os trabalhos nem tínhamos tempo de aprofundarmos, e porque caracterizamos a divergência que tínhamos do Banco Central na figura da senhora que hoje é Diretora do banco. Ela foi denunciada por nós e está sendo processada criminalmente, embora seja Diretora do banco. Mas a verdade – perdoe-me V. Ex^a – é de uma clareza meridiana e foi exposta aqui, nesta Casa, pela própria encarregada da fiscalização do Banco Central, hoje Diretora daquela casa. Disse ela... Em primeiro lugar, o depoimento do Presidente do Banco Central. O Presidente do Banco Central declarou nesta Casa: tomou café da manhã às 8 horas com o Sr. Bragança. O Sr. Bragança lhe tocou no assunto do Marka. Ele ficou irritado e pediu para o Sr. Bragança ir embora, mas, chegando ao Banco Central, ele convocou uma reunião extraordinária para as 9 horas e 30 minutos, que não estava prevista. O Gros, quando veio aqui, disse que chegou lá, inclusive mais tarde, e não sabia, nem lhe tinham telefonado de que poderia haver uma reunião. Ele fez a reunião. Nessa reunião da Diretoria do Banco Central, ele decidiu a intervenção no Banco Marka e FonteCindam. Ele usou como argumento. Está na ata da Diretoria do Banco Central, baseado nos argumentos apresentados pelos dois Procuradores, que disseram que o assunto era jus, era necessário e era importante a intervenção. Baseado na carta recebida pela Central de Futuros, dizendo que era perigo sistêmico, um risco sistêmico, baseado nisso, ele fez a intervenção. Acharmos correto. Tudo bem. Houve uma reunião. Os dois Procuradores deram depoimento, deram a procuração. Havia uma carta da Bolsa de Mercadorias de Futuros dizendo que era perigoso o risco sistêmico.

Quando veio a senhora hoje Diretora do Banco Central depor aqui, ela disse o seguinte: às 21 horas, 12 horas depois da reunião da Diretoria do Banco Central, tendo ela o ato da Diretoria do Banco Central, tendo ela o ato da Diretoria do Banco Central, ela chamou em casa... Já estavam em casa os dois Procuradores. Eles vieram ao gabinete dela e fizeram o parecer **a posteriori**, porque eles não sabiam que tinha havido a reunião do Banco Central, não sabiam que ia ser votado, não sabiam absolutamente nada do Banco Marka ou FonteCindam até a reunião das 21 horas, quando eles deram o parecer **a posteriori**. A decisão já tinha sido dada. Na decisão já tinham sido invocado o nome deles, já tinha sido dito que eles já tinham dado o parecer. No entanto, eles só foram dar o parecer às 21 horas. V. Exª está rindo, mas é sério. Quem diz isso é a Sra. Diretora, em depoimento prestado a esta Casa – está aqui o Senador Requião, que pode lembrar –, em depoimento prestado nesta Casa. E ela disse mais: que serviu de intermediadora, naquela noite; depois, telefonou para o Presidente da BM&F – Bolsa de Mercadorias e de Futuro pedindo-lhe que mandasse uma carta informando do perigo. Ele a enviou, por fax, no qual estava escrito: Banco FonteCindam/Marka. Então, ela telefonou para ele – não é isso, Senador Roberto Requião? – e disse-lhe: “Não, não é interessante que haja o nome Marka/FonteCindam. Diga apenas que estamos correndo o risco do perigo sistêmico.” E aí veio a carta às 21h, quando a decisão tinha sido tomada às 9h.

Então, pergunto a V. Exª: se estamos sabendo disso, se a diretora declarou isso aqui, V. Exª, Procurador-Geral, ao chegar ali, com toda essa polêmica do FonteCindam, não tomou conhecimento de que dois de seus procuradores deram um parecer **a posteriori**, um parecer falso, mentiroso, porque a decisão já tinha sido tomada? Poderiam até dizer: “Consultados, a essa altura, da decisão já tomada, queremos dizer que achamos que está tudo bem.” Agora, dizem no parecer que estava sendo antecipado para ser usado, e V. Exª ainda declara que não encontrou nada contra os dois? V. Exª, Procurador-Geral, não encontrou nada? Dois procuradores da sua instituição, que dão um parecer dessa natureza, que foram usados? Quer dizer, veja a credibilidade que eles tinham: o Sr. Chico Lopes usou o nome dos dois, incluiu na Ata que eles tinham dado o parecer e só às 21h é que eles foram chamados para dá-lo. Eu perguntaria a V. Exª: por que V. Exª não tinha tomado nenhuma providência contra os dois?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode responder, Dr. Coêlho Ferreira.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – V. Exª já respondeu, Senador, na última frase de V. Exª, quando disse que “eles foram usados”. Tenho de punir quem usa ou quem é usado? V. Exª está dizendo que eles foram usados para fundamentar uma decisão. Foi o que V. Exª acabou de dizer, Senador. Acredito que haveria uma contradição aí, punir quem teria sido, como V. Exª diz, usado. Os procuradores foram claros aqui, disseram o horário em que participaram da reunião, foram claros na sindicância, na Polícia e no Judiciário dizendo a hora em que tinham estado lá.

Portanto, Senadores, eles não mentiram, não disseram: “Estivemos às 9h ou a tal hora.”, mas que foram chamados à noite, lá compareceram e afirmaram isso e isso. Sendo assim, que conduta posso eu imputar, do ponto de vista administrativo-disciplinar, a essas pessoas? Esta Casa não imputou, tampouco o Judiciário. Estou com as conclusões aqui do inquérito policial e, depois da denúncia, o Ministério Público e a polícia tiveram amplos poderes de investigação e não imputaram a esses dois rapazes, funcionários públicos de vida e de conduta ilibadas, nenhum crime, nenhuma falha. O mesmo Ministério Público que relacionou muitas e muitas pessoas não fez isso.

Então, Senador, eu, lamentavelmente, não posso concordar com V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON – Fico impressionado com V. Exª, cuja manifestação me preocupa. Preocupa-me porque, se essa é a maneira como V. Exª agiu como Procurador-Geral do Banco Central e pretende agir como Ministro do Superior Tribunal Militar, a mim isso me apavora. V. Exª está brincando. Eu disse que eles foram usados. Eles foram usados e aceitaram! Eles foram usados e consentiram! Na reunião das 21h, eles tinham de ter protestado! Como A ata aqui diz que contém o meu parecer se não existe o meu parecer? Eles tinham de se revoltar, tinham de ter protestado! Na hora ali, tinham de ter dito: “Fomos usados”. E não é verdade. V. Exª diz que eles foram usados e não têm nada que ver. Que confiança posso ter num Procurador – que está aqui como Procurador – quando o Presidente do Banco dá um parecer numa questão gravíssima, dramática, dizendo que o País corria um risco sistêmico, e V. Exª consente nisso, faz uma fraude dessa?! E não apenas não assinar às 9h da manhã, quando o Sr. Francisco Lopes mentiu? V. Exªs vieram e deram o parecer, dizendo, com data atrasada, que era aquilo. Eu, sinceramente, como Procurador-Geral...e aí não é o problema de.... Se nem V. Exª, que é o Procurador-Geral fez coisa nenhuma, é o contrário do que V. Exª está dizendo: “O Procurador não fez, a CPI não fez, para que eu iria fa-

zer?” A CPI não fez, a Procuradoria não fez, porque, V. Ex^a, que era o principal co-responsável não fez. V. Ex^a, que era o principal responsável, V. Ex^a o tinha como seu funcionário. V. Ex^a tinha obrigação de defender a Procuradoria-Geral do Banco Central, que foi vilmente usada pelo Senhor Francisco Lopes, dizendo que tinha os pareceres e os pareceres desdiziam. Será que os pareceres não valem nada? Como esses pareceres, agora, do Senador Jader Barbalho, que valem para um lado, para o outro e não significam coisa nenhuma? Por isso, ele não deu importância? Eu o responsabilizo. V. Ex^a, como Procurador-Geral tinha de ter tomado as providências. Tinha de ter dito, de ter anotado – nem que fosse uma crítica que constasse da folha funcional – a interpretação: “Eu discordei”. O Procurador-Geral divergiu que o Presidente do Banco Central tivesse usado o nome de dois Procuradores sem ter o parecer. Mentiu que tinha, como mentiu que tinha a carta da Bolsa de Valores e Mercados Futuros. Com todo o respeito, penso que V. Ex^a entra no rol. V. Ex^a entra no rol com os Procuradores, porque, pelo seu silêncio, pela sua omissão, V. Ex^a aceitou. Perdoe-me. Preocupo-me quando V. Ex^a diz que analisa dessa maneira, que julga dessa maneira: “foram usados”; logo, não têm o que fazer.

Por isso, o Banco Central... vemos o caso do Banco Nacional, os diversos casos e as diversas intervenções. Se há algo, ilustre Procurador, que é um fracasso neste País, é a fiscalização do Banco Central, que chega tardiamente, não faz nada, nem antes, nem depois. Triste o setor que tem a intervenção do Banco Central, porque é levado à falência, à desmoralização ou, então, a vigarice já foi feita anteriormente.

Faço questão de ver aqui. Tenho um célebre parecer a que o Líder do PT se referiu longamente. Vejo a seguinte declaração, feita ontem, na Comissão de Ética, do Senhor Francisco Gros: “Não surgiram fatos novos relacionados ao caso, desde aquele ano de 1992 até agora”. Ele confirma esse parecer e diz não haver coisa nova. Pois, se ele confirma esse parecer e diz não haver coisa nova, como o auditor Abrahão Patrini Júnior aponta o Senador Jader Barbalho como principal beneficiário dos desvios de verba do Banpará, se o mesmo processo e os mesmos documentos serviram de base a essas duas conclusões diferentes? Como se conclui, agora, que é o Senador Jader Barbalho e o relatório não conclui o mesmo?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passo a palavra ao Sr. José Coelho Ferreira.

O SR. JOSÉ COELHO FERREIRA – À primeira pergunta, que parece não formulada, mas está implí-

cita na primeira parte da exposição de V. Ex^a, Senador Pedro Simon:

A fiscalização do Banco Central não é da minha alçada. Portanto, acredito que a crítica seja injusta, pois não é da minha alçada.

Três: o relatório do auditor Abrahão Patrini aponta indícios sobre o assunto e foi levado em consideração pelo parecer e pelo Banco Central quando o encaminhou para o Ministério Público aprofundar as investigações. Foi isso que eu disse ontem, é isso que eu repito hoje. Nada mais tenho a acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – No depoimento de ontem, o Dr. Francisco Gros disse que não se lembra de haver conhecido pessoalmente o Senador Jader Barbalho, que nunca foi procurado pelo referido parlamentar ou por pessoa do seu relacionamento em qualquer época. As afirmativas feitas pelo Líder do PT na nota – perdoe-me ilustre Procurador-Geral -, se lermos essas declarações de que “O Banco Central tem-se esmerado na busca de documentos com vistas a individualizar, mas não conseguiu detectar provas suficientes, robustas, convincentes, no sentido de, juridicamente, indiciar o Senador Jader Barbalho.”

Concluimos, também, resultar inócuo insistir, no âmbito de atuação do Banco Central, nas buscas de provas complementares, visto que esses autos são o resultado de várias inspeções.

Com toda sinceridade, meu ilustre Procurador, quem assina isso aqui e quem diz que não teve nenhum relacionamento com a pessoa que está dando... não havia razão para ter isto aqui. Não havia significado. A não ser que ele quisesse dizer que não há nada. Porque, repare, não existem provas robustas, convincentes no sentido jurídico, para indiciar. Repare que indiciar não é condenar, não é denunciar, é indiciar para buscar mais provas. Eu vou indiciar o cidadão. Vão adiante buscar mais provas. Mas até disso ele foi liberado.

Também considera inócuo insistir, pois ele acha que não há nenhuma prova, não existe indício e é inútil insistir porque não vão encontrar nada. Uma declaração como essa está em um relatório do Banco Central. E agora, tantos anos depois, tiram-se conclusões completamente diferentes do mesmo relatório.

Falo com toda sinceridade: parece-me que essa decisão foi política, e também é política a decisão que o Governo está tomando agora.

Aliás, é interessante o Banco Central. Até o Senador Jader Barbalho ser eleito Presidente do Sena-

do, ninguém conseguiu uma palavra do Presidente do Banco Central. O Senador Antonio Carlos Magalhães sofreu todo aquele processo, com o Governo dando força para que, à exceção dos dois Senadores da Bahia, todos votassem, na Comissão, pela sua condenação, e o Banco Central, até aquele momento, não havia falado nada.

Depois de eleito o Senador Jader Barbalho como Presidente e afastado o Senador Antonio Carlos, a partir daí o Presidente do Banco Central passa a trazer uma série de argumentos, de fatos e aparece um novo relatório. Se era para aparecer, por que não surgiu antes de o Senador Jader Barbalho ser eleito Presidente do Senado?

A impressão que temos é de que isso é político. O que aconteceu foi político. E a interpretação de agora também é política. A interpretação que fica é a de que fomos joguete por parte do Senhor Fernando Henrique, que quis se ver livre do Senador Antonio Carlos e do Senador Jader Barbalho. Com o Senador Antonio Carlos, fez com que todas as forças atuassem contra ele para a sua cassação, o que não aconteceu por causa da renúncia. E com relação ao Senador Jader Barbalho, esse bombardeio que ele passou a sofrer depois de eleito. O mesmo Presidente que incentivou o PSDB a votar no Senador Jader Barbalho e que garantiu a posse dele como Presidente é o mesmo Presidente que, depois da saída do Senador Antonio Carlos, está fazendo essa campanha enorme visando à cassação do Senador Jader Barbalho.

V. Exª não acha que o que está aqui é claro e preciso, é retifíneo? E, perdoe a sinceridade, não sei por que, mas não precisava colocar esse item aqui. Se o Sr. Francisco Gros disse que não conhecia, não sabia quem era o Senador Jader Barbalho, nunca teve relacionamento com ele nessas condições, por que colocar isso que ele colocou aqui? Qual a razão de ele colocar essa garantia?

Não há nada, absolutamente nada, nem para indiciar. Primeiro, há o indício. Depois, a denúncia. Depois, a condenação. Aqui eles estão dizendo que não existe elemento para indício, não para denúncia. Nem para indício. E dizem mais: não vale a pena continuar procurando porque não existe nada.

Agora, parece que, de repente, os mesmos acontecimentos têm tanta coisa, como diz V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Dr. Coêlho Ferreira.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Senador, penso que foi oportuno, ontem, o depoimento, porque

me permite, de quando em vez, para poupar o tempo de V. Exªs, referir-me a ele.

Nos depoimentos de ontem ficou bastante claro, tanto no do Dr. Francisco Gros quanto no meu, aos quais V. Exª teve acesso, que o Banco entendeu que tinha feito uma inspeção, uma diligência e estava faltando, Senador, o liame entre aquelas aplicações no início de 1984, ou entre outubro de 1984 e a saída dos recursos. Faltou fazer esse liame, esse nexos causal, para se saber para quem foram os recursos.

V. Exª já deve ter visto pela imprensa, que as aplicações eram num complexo: diversas fontes de recursos não identificadas misturavam-se com recursos do Banpará e depois eram reaplicadas várias vezes. Foi dito isso. Faltava esse liame. Sugeriu-se os anos de 1991 e 1992, e S. Exª, o Exmº Sr. Procurador-Geral da República, em petição ao Colendo Supremo Tribunal Federal, pedindo a instauração de inquérito, reafirma, com todas as letras isso, quando pede – ele não denunciou, ele pediu inquérito para a investigar – a oitiva dos funcionários que emitiram cheques e o endossaram. S. Exª pede ainda a oitiva dos diretores para se saber quais diretores participaram com o intuito de esclarecer e pede a cópia do processo administrativo em que aplicamos penalidade. Então, para o conjunto, pediu-se também o rastreamento, que já havia sido sugerido antes, além da identificação daqueles que emitiram os cheques, daqueles cheques não identificados. Isso S. Exª pediu.

Acrescento ainda, Senador – já disse isso por duas vezes e, parece-me, que convenci S. Exª, o Senador Jefferson Péres, ora ausente –, que não recebi qualquer pressão administrativa ou política para o caso.

A interpretação é de V. Exª, e a respeito, como não poderia deixar de respeitar, apesar de discordar, da opinião de um Senador da República que tem tantos serviços prestados ao Rio Grande do Sul, em especial.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, recebi, de pessoas ligadas ao Superior Tribunal Militar, uma proposta, a qual apresento a V. Exª. Trata-se de uma proposta interessante e inédita, que demonstra a preocupação daquele Tribunal – principalmente das pessoas que me trouxeram esse documento –, tendo em vista a angústia que eles têm de as pessoas que lá vão estejam em condições de lá estarem. Aliás, o Senador Jefferson Péres disse isso com muita propriedade.

Creio que V. Exª também é um homem da maior competência como advogado – não é a troco de nada

que V. Ex^a permaneceu na função de Procurador-Geral do Banco Central por tanto tempo. V. Ex^a reúne inúmeras condições de estar em vários setores. Mas, como disse o Senador Jefferson Péres, em termos de Tribunal Militar, creio não ser a sua especialidade – como não é a minha também. Penso que seria ridículo se eu fosse indicado para o Tribunal Militar, porque as únicas ligações que tenho com o Tribunal Militar são da época em que eu ia defender os companheiros do MDB, que estavam sob inquérito militar. Afora isso, não tenho nenhuma idéia do que seja. Mas eles dizem o seguinte, se V. Ex^a me permitir: a investidura de Ministro nos Tribunais Superiores, inclusive no Supremo Tribunal Federal, é ato administrativo complexo, que envolve a participação dos três Poderes da República. O Presidente da República, como Chefe do Poder Executivo, indica; o Senado Federal, aprova, e o Tribunal em questão, empossa o escolhido. São três momentos formais, estabelecidos pela Constituição, que envolve a manifestação de vontade dos três Poderes.

No caso do Superior Tribunal Militar, a vaga corresponde ao quinto constitucional dos advogados. Embora de livre escolha do Presidente da República, não prescinde da obediência dos critérios e requisitos fixados pela Constituição Federal, a saber: ser brasileiro, ter mais de 35 anos de idade, ter mais de 10 anos de efetiva atividade profissional, ter conduta ilibada e ter elevado saber jurídico.

O ideal seria que as indicações do Presidente da República se ativessem à letra e ao espírito da Carta Federal, e, assim, a participação dos outros Poderes se limitasse ao aspecto formal.

Entretanto, não é isso que tem ocorrido. Há diversos precedentes de que o Senado Federal considerou não cumpridos os requisitos da Constituição. E há poucos precedentes, mais recentes, que os Tribunais, notadamente o Superior Tribunal Militar, recusaram posse aos indicados por entender que não preenchiam os requisitos cogentes que a Constituição Federal estabelece. No caso específico do Dr. José Coêlho Ferreira, até o presente momento nada se questionou acerca dos demais requisitos, além daquilo que se refere à necessária conduta ilibada que vem sendo discutida no Senado e na imprensa.

É necessário, todavia, indagar também acerca dos demais requisitos, especificamente no que se refere ao elevado saber jurídico. Trata-se de uma indicação para um tribunal penal e militar, que envolve a aplicação de um direito especial e exige conhecimentos jurídicos específicos. Portanto, é imprópria a indicação de qualquer advogado que não disponha de

elevado saber jurídico nessa área específica do Poder Judiciário.

Seria um desrespeito à Justiça e aos jurisdicionados se o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por exemplo, indicasse um penalista, ainda que de grande renome, para entregar ao Tribunal Superior do Trabalho.

Então, o que cabe ao Senado Federal é verificar, nesta sabatina, além dos demais requisitos, a competência específica do indicado para o exercício das altas funções de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sendo uma sabatina o que estamos fazendo agora, nada melhor de que o velho método consagrado na universidade de se formular dez perguntas, cada uma valendo um ponto, todas relacionadas com a matéria.

Eles apresentam, especificamente de direito constitucional, de direito penal militar, de processo penal militar, para uma avaliação correta da competência do sabatinado.

Se V. Ex^a concorda, eu poderia fazer a pergunta, e as respostas que o Tribunal deu eu daria a V. Ex^a para responder se estariam ou não de acordo com o que o Tribunal está formulando.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, é oficial?

O SR. PEDRO SIMON – Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está bem.

Recebo, partindo de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Não é oficial, mas (inadúvel), dizendo que é o sentimento que há no Tribunal.

O PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A pessoa que V. Ex^a guarda em sigilo em função da sua atuação.

Concedo a palavra ao Dr. José Coêlho.

O SR. PEDRO SIMON – Eu formularia, então, as perguntas...

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Agora, se V. Ex^a permitir receber em mãos as perguntas, para facilidade...

O SR. PEDRO SIMON – Eu posso dar em mãos a V. S^a?

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Se for possível, porque, como devem ser perguntas complexas, longas, difíceis, talvez a leitura torne mais fácil.

O SR. PEDRO SIMON – As perguntas são curtinhas.

Pedirei para tirar cópia. (Pausa.)

Entrego as respostas a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex^a, enquanto se tira fotocópia.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, estava tratando de um assunto aqui no telefone e terminei não concluindo a questão.

A idéia é o Senador Pedro Simon fazer dez perguntas para que o questionado possa responder?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Pedro Simon está utilizando a faculdade que o Regimento lhe concede de fazer perguntas.

Ele recebeu as perguntas que alguém do Superior Tribunal Militar, que ele, no exercício de sua função de Senador, não quer quebrar o sigilo de quem foi. Ao fazer as perguntas, a própria autoridade do Superior Tribunal Militar, que lhe mandou isso num papel timbrado, fez as respostas, que, no entender do Superior Tribunal Militar, serão as respostas corretas.

Acontece que S. Ex^a terá o direito de fazer as perguntas, e o candidato também terá o direito de dar a resposta que melhor a ele parecer.

O SR. ROMERO JUCÁ – Apenas registro que esse não é o critério de aprovação ou não do candidato.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não é o critério de aprovação, mas é o critério de aferição que o Senador Pedro Simon pode...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É claro que o critério de aprovação é o que orienta o voto de cada Senador, ou o critério é o Governo indicar?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Senador Romero Jucá está dizendo que o saber jurídico não tem nada a ver com o STM.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, o Senador Roberto Requião tenta distorcer as minhas palavras, mas S. Ex^a sabe que não é isso que estou dizendo. Pelo contrário, estou registrando que essas são aferições pessoais do Senador Pedro Simon, e que o critério é individual de cada Senador.

O SR. PEDRO SIMON – Gostaria de ler a primeira pergunta, Sr. Presidente, para ficar registrado.

Na Constituição Federal, há disciplina especial para concessão de **habeas corpus** em relação a punições disciplinares. Qual é a regra e qual é a exceção?

O SR. JOSÉ COELHO FERREIRA – Duas preliminares: primeiro, estranha-me muito que um Sena-

dor da República receba perguntas de um outro Poder, o Superior Tribunal Militar, de pessoas que se ocultam sob o manto do anonimato, que não oferecem a face para fazer esse tipo de questionamento.

Em segundo lugar, não conheço, na história desta Casa – e já assisti a muitas sabatinas –, seja de indicação para o Supremo, para o STJ ou para o STM, prova de concurso público, que é o tipo que está a fazer V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a será o primeiro. V. Ex^a apresentará uma nova maneira de fazer concurso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço respeito à resposta do candidato.

O SR. JOSÉ COELHO FERREIRA – Várias questões aqui, por razões não de conhecimento específico, tenho a resposta, mas, pela tentativa de me submeter a uma vexame público, pergunto ao Sr. Presidente se posso me recusar a responder as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pode.

O SR. PEDRO SIMON – Faço questão de ler as perguntas.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, vexame é termos que submeter a um exame, a um questionamento, um candidato absolutamente inadequado para o cargo que se pretende nomeá-lo. Esse é o vexame a que o Presidente da República submete a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, esse é o pensamento de V. Ex^a e será registrado. O Senador Pedro Simon continua com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Faço questão de, primeiramente, dizer que não é o Superior Tribunal Militar, mas pessoas da maior responsabilidade de lá me entregaram pessoalmente, em mãos, num envelope timbrado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Pedro Simon, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Regimento do Senado, no Capítulo II, art. 383, "Da Escolha de Autoridades", dispõe:

“Art. 383. Na apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

(...)

II – A comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a três dias, ouvi-lo em arguição pública sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado.”

Apenas desejo registrar que V. Ex^a está absolutamente dentro do Regimento. Se a pergunta fosse sobre a escalção da seleção brasileira, poder-se-ia questionar que não era o caso. Mas as perguntas de V. Ex^a estão perfeitamente dentro do Regimento.

O SR. PEDRO SIMON – Foi extremamente oportuna e inteligente a manifestação de V. Ex^a. Na verdade, as perguntas são totalmente oportunas. São perguntas com relação ao preenchimento do cargo que queremos fazer.

A segunda pergunta: qual a natureza da prisão do desertor pelo prazo de 60 dias, nos termos dos arts. 452 e 453 do Código de Processo Penal Militar? Essa prisão está de acordo com os direitos e garantias individuais estabelecidos no art. 5º da Constituição Federal? Não responde V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, a Presidência se ausentou por alguns minutos para atender o Presidente do Superior Tribunal Militar, que quer esclarecer a esta Comissão que se sente profundamente desolado com o fato de que alguém tenha utilizado papel timbrado do Superior Tribunal Militar, que isso não passou por nenhum Ministro. Pediu-me que V. Ex^a refutasse quem lhe entregou esse papel em nome do Superior Tribunal Militar. Há um envelope timbrado.

O SR. PEDRO SIMON – O envelope, sim, mas o papel não é timbrado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Presidente do Superior Tribunal Militar quer desautorizar qualquer pessoa que tenha chegado até V. Ex^a.

Senador José Eduardo Dutra, a Presidência tem-se portado aqui de maneira correta. Não tenho, nunca tive... Apenas estou informando à Comissão. É importante que a Comissão seja informada; apenas estou transmitindo, não estou fazendo juízo de valor. O que não quero é que V. Ex^a deixe de reconhecer o respeito que o Presidente do STM tem por V. Ex^a, sentindo que há alguma coisa nessa informação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Fiz uma observação fora do microfone e não me referi a V. Ex^a. Apenas desejo registrar isso.

Eu disse que o Senador Pedro Simon, de acordo com a Constituição, art. 53, não tem a obrigação de prestar essa informação. Não fiz nenhum comentário ofensivo a V. Ex^a, tanto que foi fora do microfone. E V. Ex^a me admoestou no microfone. Por isso, estou fazendo a devida reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a sabe que não admoesto nenhum Senador.

O SR. PEDRO SIMON – A intervenção foi geral, não foi pessoal.

Agradeço e quero dizer ao Presidente do STM que entendo, mas recebi. E a pessoa que me entregou merece meu respeito e minha confiança. Mas fiz questão de dizer que isso não representa o pensamento do Tribunal Militar, nem do Presidente, nem de ninguém.

Tenho o direito de encampar essas perguntas, tenho o direito de fazê-las. E é o que vou fazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência garante a V. Ex^a o direito de fazê-las.

O SR. PEDRO SIMON – Já fiz a segunda. Faço, agora, a terceira.

A lesão corporal culposa sofrida por civil em acidentes automobilísticos causados por viatura militar é crime comum ou militar? Por quê? A maioria dessas perguntas eu também não sei, não daria para o Tribunal Militar. Quero deixar, com todas as letras, que estou com minha autoridade, mas não iria para o Tribunal Militar. Muita coisa que está aqui eu também não sei.

Aplica-se, na Justiça Militar, a transação penal e a suspensão processual e o dever de representação do ofendido nos crimes de lesão corporal leve ou culposa, institutos introduzidos pela Lei nº 9.099/95? Qual é o entendimento do Superior Tribunal Federal e do Superior Tribunal Militar?

Qual é a consequência do licenciamento do militar **sub judice** em função de prática de crime propriamente militar?

O art. 527 do Código de Processo Penal Militar é constitucional?

O art. 102 do Código Penal Militar foi integralmente recepcionado pela Constituição Federal? O art. 142 também?

O indulto natalino concedido pelo Presidente da República, por intermédio do Decreto 3.667, de 2000, condiciona a declaração judicial de extinção de punibilidade do réu indultado a um período de prova de

dois anos. Esse indulto constitucional é ilegal, inconstitucional ou não padece de qualquer vício?

Qual o prazo para conclusão da instrução criminal para o réu solto e para o réu preso (art. 190)?

A Lei 9.299/96 inseriu modificações significativas no Código Penal Militar e no Código de Processo Penal Militar. Quais são as alterações introduzidas pela lei mencionada?

S. S^a não respondeu. Eu pediria a V. Ex^a que, por gentileza, depois, desse a resposta, para que S. S^a estudasse em casa para uma futura oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. S^a quer usar da palavra, Dr. José Coêlho?

O candidato quer fazer um registro.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Quero fazer só um registro: eu disse que não ia responder porque entendia que era submeter-me a um vexame. Mas queria lembrar a V. Ex^a, como membro desta Comissão, que, na reunião passada, havia três projetos de lei aqui de modificação do Código Penal e do Código Penal Militar. Um deles, Senador, refere-se à questão nº 10, que V. Ex^a fez: modificar o art. 9º, § 2º, para excluir os militares federais e deixar somente os policiais militares dos Estados responderem por crime doloso contra a vida perante a Justiça comum. Se V. Ex^a se lembrar da pauta, recordará que há um desses projetos lá.

Disse que não ia me submeter, como não estou me submetendo, mas quero registrar que não sou jejuo no assunto.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, a resposta dada é referente à questão dez.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Não, não é a resposta dez; estou fazendo um comentário sobre a resposta.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Pedro Simon, permite-me um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Foram dez perguntas. Se respondeu uma e deu certo, a nota é um. Uma, ele resolveu responder. As outras nove, ele não respondeu. Então, a nota é um.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É um direito que cabe ao candidato.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. PEDRO SIMON – Encerro, Presidente.

Apenas quero dizer o seguinte: com todo respeito ao Presidente do Superior Tribunal Militar, a pessoa que me trouxe isso foi de uma rara felicidade. Talvez isso seja para nós fazermos diferente no futuro, para que façamos pelo menos como se faz na Comissão de Relações Exteriores, da qual V. Ex^a já foi Presiden-

te: a pessoa que vem ser sabatinada para ir para um país determinado como embaixador fica um mês estudando, conhece o assunto de cor e salteado e dá um **show** sobre aquilo. Penso que deveríamos nos aprofundar um pouco mais quando fizermos essa sabatina. Apenas partimos do pressuposto de que, se o Presidente indicou, está indicado. Com todo respeito, como diz a nota que li, a nossa responsabilidade de sabatar é tão grande quanto a do Presidente de indicar. Ele indicou, mas este Senado tem a responsabilidade de decidir se o indicado vai ou não vai para o Tribunal. O Presidente pode lavar as mãos: “eu mando e, se acontecer qualquer coisa, se houver alguma coisa, se houver algum crime, algo que manche a reputação dele, o Senado vai verificar”. E temos obrigação de fazer isso. Por isso, Sr. Presidente – e disse desde a primeira vez – é que eu não entendia um Procurador-Geral do Banco Central ir parar no Superior Tribunal Militar. Não tem ligação nenhuma, não tem lógica, não tem racionalidade. Se convidasse um advogado criminal, uma pessoa ligada ao setor, mas Procurador-Geral do Banco Central! Isso soa a alguma coisa, Sr. Presidente, soa a compensação: desde que a imprensa publicou que o Sr. Ministro da Fazenda Malan quer ver-se livre do Procurador porque quer colocar outro, até à questão de que ele deve ir porque podem acontecer fatos e mais fatos, e é importante que ele tenha imunidade. Não sei, mas que é muito estranho é! Ao que sei, S. S^a não vai para o Superior Tribunal Militar na quota de amigos do Presidente. O Presidente tem muito disso. Aliás, dou um exemplo: Jobim pode ter ido na quota de amigo do Presidente, mas tem capacidade, competência. Seria indicado por qualquer Presidente e teria honorabilidade para o cargo. Ali, a quota acertou, mas aqui não me parece que seja da quota. Não sei se o Sr. Malan já está com tanta força que também tenha a quota pessoal dele; não sei se o Presidente do Banco Central está com tanta força que também tenha a sua quota. Em nome de quem e por que S. S^a vai parar no Superior Tribunal Militar, juro que não sei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

Senador Roberto Requião, antes de V. Ex^a usar da palavra, quero dizer ao eminente Senador Pedro Simon que o seu requerimento está deferido. Estou passando às mãos dele.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado. V. Ex^a vai ver que é interessante.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção para o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Nesta altura, já não sei se terei ou não resposta ao questionamento que pretendo fazer.

Eu observava a avaliação de conduta ilibada feita pelo Dr. Coêlho, a respeito dos dois procuradores que fizeram, **a posteriori**, um parecer para socorrer a direção do Banco Central e a Sr^a Tereza Grossi.

Não concordei com a posição relativamente complacente do Procurador em relação aos dois. Imaginava, Sr. Presidente, se o Sr. Coêlho estivesse investido na condição de Ministro do Supremo Tribunal Militar e diante dele ocorresse o julgamento de um abuso de autoridade cometido por militar em serviço contra civil. E essa preocupação para mim vem dos tempos da minha juventude, vivida durante o período da ditadura militar: se teríamos um comportamento suave – e não quero nem me referir à sabatina do Senador Pedro Simon em cima de letras e números do Código Penal Militar –, gostaria apenas de saber se seria um comportamento suasório ou se o Ministro do Superior Tribunal Militar encararia com dureza um abuso de autoridade de militar em serviço. É a primeira pergunta.

O SR. JOSÉ COÊLHO – Se entendi a pergunta de V. Ex^a, se esta Casa aprovar o meu nome para Ministro do STM, e eu, lá estando, se julgaria, encararia com dureza ou com complacência a conduta de um militar em serviço.

Senador, cada processo, como diz um Ministro do TST amigo meu, é um processo. No julgamento, não tenho que ser duro ou complacente; tenho que ser justo e aplicar a lei. Se eu for justo, aplicar a lei e o Direito, eu me considerarei realizado. Não estarei preocupado em ser duro ou complacente; estarei preocupado em aplicar a lei e fazer justiça, se esta Casa confirmar o meu nome.

Agora, diante da pergunta de V. Ex^a, se V. Ex^a me permitir, agradeço, de público, a conduta que demonstra, mais uma vez, que ele é Presidente do Superior Tribunal Militar, não é à toa que a conduta de S. Ex^a o Dr. Olímpio Pereira Júnior, Ministro-Presidente do STM, em ter, assistindo a essa sabatina e verificando que o nome daquela Corte estava sendo usado indevidamente, se comunicasse com o Presidente para repelir esse uso indevido. Faço de público esse agradecimento ao Ministro-Presidente do STM.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, a minha segunda pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Gostaria de saber como o Ministro, Dr. Coêlho, se comportaria diante da possibilidade da aplicação da pena de morte.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Senador, ótima pergunta. V. Ex^a, como bacharel, como advogado, como homem público, a pena de morte, prevista no Código Penal Militar e na Constituição da República, é aplicável em caso de guerra externa. Essa é a previsão. Enquanto não se mudar a Constituição, não se mudarem as leis, se o caso acontecer, ele deverá ser julgado de acordo com as circunstâncias. Um primeiro passo é que há toda uma doutrina, todo um embasamento sociológico e psicológico em grandes discussões. Os juristas de nomeada, como o Zafaroni, argentino, que tem livros de Direito Penal sobre esse assunto, com brasileiros, fazem parte dos chamados juristas humanos...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eu perguntei ao depoente a sua opinião, Presidente.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Nesse aspecto, contrário, no sentido de que essa pena não deve ser aplicada. Acontece que a nossa Constituição, votada por alguns Constituintes aqui presentes, prevê essa pena.

Eu sou um servidor público e, indo para o STM, devo obediência à Constituição. Se a Constituição tem essa previsão, eu posso até discordar da pena, posso achar que ela seria injusta em certas situações, mas terei que julgar de acordo com a legislação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, a segunda resposta foi uma resposta formal, que não me satisfaz.

Quanto à primeira, Dr. Coêlho Ferreira, devo afastá-lo das suas preocupações, porque o abuso de autoridade jamais será julgado por um juiz militar, uma vez que é de competência exclusiva da Justiça comum. Assim, a sua preocupação e a sua ilação derivaram diretamente do desconhecimento absoluto do Código Penal Militar.

Presidente, o nosso candidato tem uma série de cursos complementares: curso sobre as Nações Unidas, de Agente de Polícia, Direito Internacional, operações de mercado aberto, **business transations**, Treinamento em Aspecto Jurídico das Transações Financeiras Internacionais, negociação e renegociação de empréstimos. Participou de um seminário de comunicação, participou de um Simpósio Nacional de Trânsito na Câmara Federal, problemas forenses do Distrito Federal, Congresso de Direito Administrativo. Quase tudo isso está relacionado a Direito Financeiro e às relações de Estado. Participou ainda de palestras

sobre o estabelecimento do estatuto das empresas binacionais brasileiras e argentinas, mas nada, rigorosamente nada, desde que saiu do Colégio Elefante Branco, em Brasília, onde fez o clássico, que se voltasse ao Direito Penal e ao Direito Penal Militar

A pergunta que faço é subjetiva. Eu gostaria, se assim entendesse o Dr. Coêlho, de saber a que ele atribui a sua indicação, pelo Presidente da República, para o Superior Tribunal Militar, uma vez que está tão afastado das questões do Direito Penal, especialmente do Direito Penal Militar.

Há pouco o depoente recorria à Providência Divina ou ao Espírito Santo, justificando o fato de ter em mãos um documento com o qual ele pretendia responder a uma pergunta do Senador José Eduardo Dutra.

Espero que não tenha sido a Providência Divina que tenha inspirado o Presidente Fernando Henrique Cardoso a indicar o seu nome.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Dr. Coêlho.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Senador, acho que a pergunta não pode ser respondida pelo candidato, pois quem o indicou foi Sua Excelência o Presidente da República. Sua Excelência entendeu que isso seria possível. Portanto, é o Presidente que tem a resposta. Não é o candidato que vai dizer que foi indicado por “a”, “b” ou “c”. O Presidente, de acordo com a Constituição, tem essa competência e assim o fez.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas a partir do momento em que V. S^a aceitou a indicação, assume essa postulação. Gostaria então, reformulando a pergunta, que V. S^a me explicasse por que, tão afastado das questões que dizem respeito ao Direito Penal e à Justiça Penal Militar, V. S^a aceitou a indicação.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Na minha exposição inicial, eu disse que é uma honra para qualquer advogado ser membro de um Tribunal Superior, não menos do Superior Tribunal Militar, o mais antigo tribunal deste País. Repito o que disse.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Acho que, para muitas pessoas, seria uma grande honra ser nomeado piloto da Varig, mas, se eles não tivessem brevíssimo, não deveriam, em hipótese alguma, aceitar.

Sr. Presidente, os cursos não dizem respeito à finalidade a que se propõe o depoente e para a qual o indica o Presidente da República. Há uma ignorância quase que absoluta sobre o Código Penal Militar. No entanto, Sr. Presidente, o convencimento de um juiz não se faz, como disse o depoente, apenas através de provas cabais. O convencimento do juiz se faz tam-

bém por uma multidão de indícios, como, por exemplo, os existentes no relatório do auditor Patrui, que levou ao levantamento da questão do Banpará.

Vejo, neste caso, uma multidão de indícios que me levam a uma convicção. Em primeiro lugar, lembro do embaixador Júlio César no processo Sivam. Conversas gravadas mostravam que recebia gorjetas e comerciava influências, junto ao Governo Federal, em favor de grupos estrangeiros. Foi nomeado embaixador da FAO, na Itália. Posteriormente, a Sr^a Tereza Grossi, hoje indiciada em inquéritos por determinação do Ministério Público, foi promovida a diretora do Banco Central, com todos os privilégios e imunidades que o cargo lhe confere.

Agora, temos o Sr. José Coêlho Ferreira, que, ao que tudo indica, foi extraordinariamente complacente com os seus subordinados, chegando a dizer que, pelo seu critério, os procuradores que fizeram um parecer, **a posteriori**, da decisão do Banco Central tinham conduta ilibada. É uma estranha conduta ilibada. A impressão que tenho, Sr. Presidente, é que isso fique registrado nos Anais do Senado da República, é que o Senador Jader Barbalho vinha sendo submetido a uma contínua e persistente chantagem por parte do Governo Federal.

Tendo o relatório Patrui na mão, o Governo providenciou uma conclusão de relatório que não tinha muito nexo de causa e efeito com aquilo que tinha sido levantado durante as investigações. Forneceu ao Senador Jader Barbalho o relatório enquanto o ameaçava com a revelação do total que havia sido levantado. Muito oportuna foi a presença do nosso examinado de hoje na procuradoria do Banco Central. O Banco Central chantageou o Jader Barbalho. Com isso, colocou o PMDB a trabalhar pela reeleição, a votar emendas constitucionais que não passariam pela garganta das bases partidárias de forma alguma e submeteu, por meio do Jader Barbalho que, ameaçado de um lado, era prestigiado de outro, transformado em correa de transmissão de favores, liberação de verbas e nomeações para as indicações da nossa Bancada na Câmara e no Senado, num instrumento de dissuasão de posições nacionalistas mais acendradas.

E hoje, a exemplo do que aconteceu com o Sr. Júlio César, que está na FAO, com a Sr^a Tereza Grossi, que hoje é diretora do Banco Central, pretende-se dar ao Procurador que ora examinamos, sabatinamos, a maravilhosa condição de Ministro do STM. Nada mais no momento premiaria o seu comportamento e lhe daria a necessária e oportuna imunidade.

Os indícios, Sr. Presidente, como declarei no início da minha intervenção, levam à convicção do juiz. E a minha convicção, suportada pelo fato do nosso Dr. Coêlho ter demonstrado não ter a menor idéia do que seja o Superior Tribunal Militar e do que contenha o Código Penal Militar, é que ele está sendo, por iniciativa do Presidente da República, premiado pelo desempenho no Banco Central, que tem sido extraordinariamente funesto para a moralidade e para os interesses nacionais. E a minha convicção me leva a votar com a máxima clareza contra a indicação. Em homenagem aos meus eleitores no Paraná, em homenagem às pessoas que querem o combate à corrupção no Brasil, mas principalmente em homenagem aos ministros do Supremo Tribunal Militar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dr. Coêlho Ferreira.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Senador Roberto Requião, outro dia eu estava conversando com o Senador Paulo Hartung e com o Senador Lúcio Alcântara, e V. Ex^a chegou, participou, pôs a mão no meu ombro, eu vi naquela mão... Achei que estava vendo a mão do Senador da República e achando que....

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Eu não o conhecia pessoalmente, não me lembro do fato.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Agora, eu queria dizer só uma coisa, Senador: a minha honradez pessoal não permite que quem quer que seja, mesmo Senador da República, conclua que há uma compensação nessa indicação. Só isso que eu tenho a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu queira fazer uma observação, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ – Quero refutar, criticar e lamentar as declarações do Senador Roberto Requião no que diz respeito às questões de Governo, de reciprocidade de cargos, de chantagem com o Senador Jader Barbalho, enfim, uma série de questões que foram levantadas aqui e não são verdade, mas que para aqueles que estão nos assistindo pode parecer que o Governo calou e o Governo não cala, porque o Governo refuta essas abordagens, lamenta a afirmação do Senador Roberto Requião, mas entende que o Senador pode dizer o que quiser, porque estamos numa democracia. Faço o registro, lamento, refuto e quero dizer que a posição do Governo nesse caso é cristalina, transparente: indicou um candidato ao Superior Tribunal Militar pelas características, pela

honradez, pela seriedade e pelo conhecimento jurídico que tem esse candidato.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, eu quero agradecer a complacência e o espírito democrático do Senador Romero Jucá, ao admitir que eu faça as minhas críticas. Não poderia ser de forma diferente. E quero dizer que o Governo não concorda, ele apenas nomeia quem lhe serviu para um cargo importante, garantindo imunidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora Heloisa Helena, último orador inscrito.

Peço aos eminentes colegas que permaneçam por mais algum tempo, temos três juristas ainda para serem ouvidos sobre o problema da sociedade anônima: professor Sérgio Campenho, Dr^a Carmem Sílvia e Dr. Marcos Paulo de Almeida Salles.

Senadora Heloisa Helena, a palavra de V. Ex^a está garantida.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Senadores, Dr. Coelho, eu porque estive ontem também na audiência da Subcomissão, da qual V. S^a. aceitou o convite, algo extremamente importante no sentido de buscar o esclarecimento dos fatos, tive a oportunidade, pela obrigação da função no Conselho de Ética, de estudar a nota técnica, especialmente a nota técnica, de fato, os autos do processo, especialmente os dois relatórios do Dr. Patrui e as duas outras inspeções feitas pelo Banco central. Tenho obrigação de dizer – até porque eu vou quase dar uma declaração de voto e tenho até obrigação de fazer essa declaração de voto porque analisei muito os autos do processo e não tenho dúvida de que existem provas robustas, quase obesas, em relação à participação do Senador numa operação fraudulenta de desvio de recursos do Banpará, o que é de uma limpeza incontestável – que não estou aqui fazendo juízo de valor e de como me posicionarei no Conselho de Ética, porque o Código de Ética me impede. Como também existem o Código de Ética e a Constituição Federal, vamos analisar dessa forma.

Em relação aos autos do processo, não há dúvida da participação do Senador em uma operação fraudulenta. E o mais grave é que isso está absolutamente claro. E não tenho dúvida, Senador Bernardo Cabral, de que mais cedo ou mais tarde o Brasil vai saber o que de fato aconteceu nesse processo, qual foi o preço do silêncio, o que efetivamente aconteceu para essa inovação em técnica de auditoria, quando um relatório final usa um parágrafo todo para proteger alguém, quando nos autos do processo essa pessoa

era identificada de forma clara como beneficiário em uma operação fraudulenta.

Então, o nexa causal está absolutamente claro no relatório do Dr. Patrui, relatório que ficou engavetado. Dessa forma, só existem duas questões. V. S^a teve oportunidade de ir esclarecer isso ontem na reunião do Conselho, quando lhe pedi detalhes dessas questões técnicas, do nexa causal. V. S^a disse que não se lembrava de ter analisado os autos do processo. Quanto ao relatório do Dr. Patrui, V. S^a disse que não se lembrava. V. S^a reconhecia, respaldava, ratificava o relatório final, mas em relação a detalhes técnicos. Ou seja, em relação ao nexa causal, que está absolutamente claro no relatório do Sr. Abrahão Patrui, V. S^a disse que, de fato, não se lembrava dos detalhes que eu estava lhe perguntando.

Existem duas questões: ou V. S^a aceitou o que o Subprocurador tinha feito, até porque diziam que eram mil e tantas páginas, e o Subprocurador é que teria a obrigação de analisar com mais detalhes os autos do processo, ou, se isso tivesse acontecido, V. S^a não se lembrava. É em função disso que entendo que não preenche – não estou analisando as outras – a exigência da isenção, que é necessária.

Penso que é extremamente grave a posição de V. S^a em relação ao parecer dado, até por que foi justamente a análise sem independência do relatório do Sr. Abrahão Patrui que fez com que o parecer não fosse à Procuradoria-Geral da República. Foi exatamente isso que o levou ao Ministério Público do Pará e não à Procuradoria-Geral da República, que também, mais cedo ou mais tarde, vai ter que explicar o gigantesco silêncio que aconteceu em relação ao caso.

Do mesmo jeito, é no mínimo estranho que diga que não analisou com profundidade os autos do processo, quando se tratava de um Governador de Estado. Também, mais cedo ou mais tarde, vai se instaurar uma CPI dos bancos estaduais. Com certeza, se for houver uma CPI dos bancos estaduais, tanto mistério sujo será desvendado que essa CPI será uma verdadeira declaração de amor à democracia brasileira. Mas essa é outra questão.

Portanto, Sr. Presidente, faço uma declaração de voto, até porque ontem tive a oportunidade de debater com o Dr. Coêlho o caso específico do chamado relatório do Banco Central para o caso Banpará.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Como foi feita uma declaração de voto, concedo a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma, para encerrar a lista de inscrição.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, penso que aqui foi bastante esclarecido, mas queria fazer uma exposição bem rapidamente.

A Senadora Heloisa Helena disse que acompanhou de perto os dois depoimentos importantes que foram prestados ontem perante a Comissão Especial de Inquérito a respeito das denúncias na Comissão de Ética, acompanhadas também pelo Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, que, inclusive, nos deu a honra de questionar os depoentes, pedindo alguns esclarecimentos.

Ali ficou muito claro, Sr. Presidente – vou dizer bem rapidamente porque sei do adiantado da hora –, que o Banco Central não desprezou o relatório, pelo meu entendimento do Dr. Abrahão Patrui. Todas as decisões, inclusive os outros dois relatórios de diligências que foram oferecidos – os números estão qualificados aqui no depoimento –, de diligências praticamente pedidas pelo Dr. Abrahão Patrui, a quem teremos oportunidade de ouvir hoje à tarde para um esclarecimento melhor sobre as dificuldades ou não da identificação dos beneficiários.

É claro que novas investigações foram feitas. Com o desaparecimento do processo encaminhado à Procuradoria do Estado e questionado por que não foi para a Procuradoria da República, o procurador, acompanhando-nos, disse que, com base na lei, o crime praticado era peculato, envolvia um governo de Estado e competia ao Ministério Público do Estado fazer a apuração. Essa foi a afirmação, Senadora, com a qual não concordo. Tanto é que perguntei ao sabatinado por que se isolou do acompanhamento e ninguém tomou conhecimento do assalto que foi feito ao Banpará. O Dr. Coêlho disse que, realmente, apercebeu-se dessa deficiência do Banco Central e tomou algumas providências para que os processos fossem acompanhados de perto. Hoje, sei que há mais de 6 mil processos – 8 mil deste ano – em acompanhamento. Essa é uma estrutura que, talvez, tenha que ser modificada mesmo.

Segundo os padrões da época, as medidas foram consignadas nos relatórios, ficou claro que o crime foi praticado. Em fase alguma, em nenhum dos relatórios apresentados, por todos de que tomei conhecimento, nada identifica qualquer isenção na prática do crime, que eu chamaria até de assalto aos cofres do Banpará. A grande dificuldade é a prova cabal dos beneficiários. Existem cheques e beneficiários identificados numa segunda fase de requerimento do Ministério Público Federal que examinar os mesmos documentos apresentados no processo de 90, que é anterior à própria Constituição de 88 e à Lei dos Crimes

Financeiros. Então, tudo isso tem uma anuência jurídica e não podemos fugir do ordenamento jurídico.

Essa é a parte que eu gostaria de esclarecer. Incriminar só quem assinou os relatórios e quem encaminhou é uma coisa que não traria nenhum poder, nenhuma satisfação ao Conselho de Ética, que tem que aprofundar-se, porque a responsabilidade se alarga e muito, principalmente para saber por que dormiu tantos anos no Ministério Público do Pará. E aí ficou a minha dificuldade em explicar por que o Banco Central nenhuma vez cobrou o que estava ocorrendo com o encaminhamento dos processos. Diz que não houve nenhuma consulta, nenhum pedido de apoio, não houve nada, e que hoje tudo foi repetido em razão do próprio pedido do Ministério Público do Pará. Em contrapartida, acompanhando o Ministério Público Federal, acho que quem analisa, quem processa, quem acompanha qualquer erro no Sistema Financeiro Nacional é o Banco Central e o Ministério Público Federal.

A SRA. HELOISA HELENA – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Estamos com os dois relatores aqui: os Senadores José Agripino e Pedro Piva, e os três professores...

O SR. ROMEU TUMA – Eu só queria fazer esse esclarecimento para que a Comissão tivesse elementos que pudessem nos orientar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a já esclareceu, está registrado. V. Ex^a o fez com a responsabilidade de coordenador da Subcomissão e com a proficiência que V. Ex^a tem demonstrado como Corregedor-Geral. Estão presentes o Professor Sérgio Campenho, a Dr^a Carmem Sílvia e o Dr. Marcos Paulo de Almeida, porque o Professor Haroldo Vale está doente e fez uma comunicação.

Pela lista de controle de votantes, já votaram os 23 integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou pela sua titularidade ou pela suplência, que foi o caso de dois do PMDB, um do PFL e dois do Bloco de Oposição. Concluída essa votação, designo o eminente Senador Pedro Ubirajara e a Senadora Heloisa Helena para funcionarem como escrutinadores.

(Procede-se à votação)

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Eu, como suplente do PFL, tenho que votar?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Infelizmente, não, porque o Senador Hugo Napoleão votou como suplente. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Confere a lista de votantes: Votaram 23 Srs. Senadores. Agora, será feita a conferência do resultado da votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou proclamar o resultado.

Votaram “Sim” 15 Srs. Senadores

Votaram “Não” 8 Srs. Senadores

Não houve abstenção.

Total: 23 Votos

O candidato foi aprovado.

Concedo a palavra ao Dr. José Coêlho Ferreira para um agradecimento que deseja fazer à Comissão.

Desde logo, designo os Srs. Senadores Pedro Piva e José Agripino para fazerem a introdução do juristas no plenário tão logo se retire o candidato.

O SR. JOSÉ COÊLHO FERREIRA – Quero agradecer aos Srs. Senadores pelas perguntas e pelo tratamento que me foi dado, próprio da democracia. Fico honrado com a aprovação do meu nome e espero honrar a função, como tenho honrado todos os cargos por que passei. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está encerrada esta parte da audiência pública.

(Levanta-se a reunião às 13h37min)

Ata da 25ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada, em 29 de agosto de 2001, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte e três minutos, do dia vinte e nove de agosto de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Nilo Teixeira Campos, Francelino Pereira, Maguito Vilela, Antonio Carlos Júnior, Maria do Carmo Alves, José Eduardo Dutra, Álvaro Dias, Osmar Dias, Sebastião Rocha, Lúcio Alcântara, Bello Parga, Pedro Ubirajara, José Agripino, Iris Rezende, Marluce Pinto, José Fogaça, Jorge Bornhausen, Gerson Camata, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Leomar Quintanilha e Ademir Andrade reúne-se a Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Pedro Simon, Roberto Requião, Roberto Freire, Romeu Tuma e Sebastião Rocha. Havendo número regimental, o Senhor Presidente de-

clara aberta a Reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A Comissão aprova a inversão de pauta. Inicia-se a apreciação do Item 20) Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 42, de 2000 (PDC nº 00189 de 1999, na Câmara dos Deputados) – Não Terminativo – que “Aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição aquele encaminhado pela Mensagem 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 – com reserva para o art. XI, ‘c’”. Autoria: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CD). Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: pela aprovação, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Item 9) Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2000, que “Modifica a redação dos artigos 20, III, e 26, I, da Constituição Federal, para definir a titularidade das águas subterrâneas”. Autoria: Senador Júlio Eduardo e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Concedida vista ao Senador Bello Parga. Item 24) Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999 – Terminativo – que “Altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que ‘dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, e dá outras providências’, modificada pela Medida Provisória nº 1.774-26, de 2 de junho de 1999”. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: Favorável ao Projeto. Resultado: aprovado o Projeto. Item 8) Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, que “Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste”. Autoria: Senador Antônio Carlos Valadares e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: Pela aprovação. Resultado: aprovado o Parecer. Item 11) Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1998 (PL. nº 2.189, de 1996, na Casa de origem) – Não Terminativo – que “Revoga o art. 4º do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que trata da alienação fiduciária”. Autoria: Deputado Maurício Requião. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. Resultado: aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. Item 13) Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2000 (PL. 01043, de 1995, na Câmara dos Deputados) – Não Terminativo – que “Acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de

seus Serviços Auxiliares”. Autoria: Superior Tribunal Militar. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Pela aprovação. Resultado: aprovado o Parecer. Item 14) Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2000 (PL. 02862, de 1997, na Câmara dos Deputados) – Não Terminativo – que “Altera dispositivos da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992 (alterando os critérios para composição do Conselho Especial e Permanente da Justiça Militar, buscando uma maior flexibilidade para as substituições de juízes militares que a integram, nos casos de imperativa necessidade de serviço)”. Autoria: Superior Tribunal Militar. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. Resultado: aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. Item 15) Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2000 (PL. 01748, de 1999, na Câmara dos Deputados) – Não Terminativo – que “Extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências”. Autoria: Superior Tribunal Militar. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Pela aprovação. Resultado: aprovado o Parecer. Item 16) Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1998 (PL. 4.166, de 1998, na Câmara dos Deputados) – Não Terminativo – que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização no País de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências”. Autoria: Deputado Luciano Zica. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. Resultado: aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. Item 21) Projeto de Lei do Senado nº 497, de 1999 – Complementar – Não Terminativo – que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Amapá e Pará – Riapa e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Delta do Rio Amazonas e dá outras providências”. Autoria: Senador Sebastião Rocha. Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o Parecer. Item 22) Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2000 – Terminativo – que “Define a Unidade de Fiança Penal – UFP, altera artigos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e dá outras providências”. Autoria: Senador Paulo Souto. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Pela aprovação. Resultado: aprovado o Projeto. Item 23) Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1999 – Terminativo – (Tramitando em conjunto com o PLS nº 288, de 1999 e com o PLS nº 309, de 1999), que “Dispõe sobre indisponibilidade de bens de vítimas de se-

questro, e dá outras providências”. Autoria: Senador Luiz Estevão. Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: Pela rejeição do PLS nº 162, de 1999, do PLS nº 288, de 1999 e do PLS nº 309, de 1999 que tramitam em conjunto, por conterem vícios de constitucionalidade. Resultado: os Projetos são rejeitados. Item 25) Projeto de Lei do Senado nº 445, de 1999 – Terminativo – que “Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, estabelecendo condições para o parcelamento de multas por infração de trânsito”. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. Resultado: aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ. Item 27) Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2000 – Terminativo – que “Altera a redação dos artigos 259, 261 e 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil”. Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com as Emendas de nºs 1, 2 e 3 que apresenta. Resultado: aprovado o Projeto, com as Emendas nºs 1-CCJ a 3-CCJ. Item 28) Projeto de Lei do Senado nº 289, de 1999 – Terminativo – que “Altera a redação do artigo 75 e seu § 1º, e do art. 159 e seus §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto-Lei nº 2848/40 (Código Penal Brasileiro), e suprime o Parágrafo único do art. 8º da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal), para aumentar a pena para os crimes de extorsão mediante seqüestro e restringir o abrandamento na aplicação da pena”. Autoria: Senador Maguito Vilela. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Pela rejeição do Projeto, por conter vícios de constitucionalidade. Resultado: o Projeto é rejeitado. Item 29) Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1999 – Terminativo – que “Altera o artigo 261 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Pela aprovação do Projeto. Resultado: aprovado o Projeto. Item 30) Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2000 – Terminativo – que “Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que ‘Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências’, para o fim disciplinar a afixação de placa indicativa da realização de obras ou de serviços nas condições e formas que menciona”. Autoria: Senador Nabor Júnior. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. Resultado: aprovado o Projeto, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. Item 31) Projeto de Lei do Senado nº

469, de 1999 – Terminativo – que “Institui diretriz a ser observada pela União, pelos Estados e Municípios na implementação de programas habitacionais”. Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Pela aprovação do Projeto. Resultado: aprovado o Projeto. Item 32) Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999 – Terminativo na CCJ – que “Dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências”. Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta, acolhendo a Emenda nº 1 (parcialmente), e pela rejeição da Emenda nº 2, ambas de autoria do Senador Edison Lobão. Resultado: aprovado o Substitutivo ao Projeto. A matéria constará da Pauta da próxima reunião, para ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do R.I.S.F. Item 33) Projeto de Lei do Senado nº 635, de 1999 – Terminativo – que “Estabelece instrumentos legais de prevenção e repressão à falsificação de obras de artes visuais e dá outras providências”. Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: aprovado o Substitutivo ao Projeto. A matéria constará da Pauta da próxima reunião, para ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do R.I.S.F. Item 34) Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1999 – Terminativo – que “Acrescenta parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que ‘dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal’”. Autoria: Senador Ademir Andrade. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. Resultado: aprovado o Projeto, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. A Comissão aprova a inversão de pauta, solicitada pelo Senador Antonio Carlos Júnior. Item 1) Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2001 – Terminativo – que “Acrescenta os §§ 7º, 8º e 9º ao artigo 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que ‘Estabelece normas para as eleições’”. Autoria: Senador Waldeck Ornelas. Relator: Antônio Carlos Júnior. Parecer: Pela aprovação. Resultado: aprovado o Projeto. Item 4) Emendas nºs 9 e 10 de Plenário Oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000 – Não Terminativo – que “Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições”. Autoria: Senador Jorge Bornhausen. Relator: Senador José Agripino. Parecer: Pela aprovação da Emenda nº 9-PLEN na forma de Subemenda, e pela aprovação

da Emenda nº 10-PLEN. Em 28/8/2001, foi aprovado o Requerimento nº 466, de 2001, para tramitação da matéria em regime de Urgência. A matéria constará da Ordem do Dia da próxima quinta-feira, dia 30/8/2001, às 10 horas. Em 28/8/2001, foi recebido novo Relatório do Senador José Agripino. Resultado: aprovado o Parecer. É aprovada Preliminar pela manutenção do § 3º, do artigo 47, da Proposição. A Comissão aprova a inversão de pauta, solicitada pelo Senador José Eduardo Dutra. Passa-se ao Item 36) Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2000, que “Dá nova redação ao § 2º do art. 55 da Constituição Federal, para exigir voto ostensivo no caso de perda de mandato de Deputado e Senador nas hipóteses dos incisos I, II e VI do *caput* do mesmo artigo”. Autoria: Senador Tião Viana e outro(s) Sr(s). Senador(es). Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Pela aprovação, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: concedida vista ao Senador Romero Jucá. Item 2) Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2000 – Terminativo – que “Proíbe a arregimentação ou propaganda de bocas de urna no dia da eleição e dá outras providências”. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares. Relator (*ad hoc*): Senador José Agripino. Parecer: Pela aprovação. Resultado: concedida vista ao Senador Romero Jucá. Item 12) Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2000 (PL. 03240 de 1997, na Câmara dos Deputados) – Não Terminativo – que “Altera o art. 22 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificação e as incorporações imobiliárias (mandato de síndico)”. Autoria: Deputado Salvador Zimbalá. Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: Pela aprovação. Resultado: rejeitado o Relatório do Senador Álvaro Dias; é designado Relator do Vencido, o Senador José Eduardo Dutra, que conclui pela rejeição do Projeto. Item 18) Requerimento nº 302, de 2001 – Não Terminativo – que “Requerem ao Ministro da Fazenda informações sobre os cotistas e acionistas dos fundos de investimentos, principalmente de juros e câmbio, mais lucrativos, dos bancos FonteCidam, Marka, Modal, Boa Vista e Pactual, durante os anos de 1997, 1998 e primeiro semestre de 1999, especificando os volumes mensais negociados – posições compradas e vendidas – e a porcentagem de lucro em relação aos recursos inicialmente aplicados”. Autoria: Senador Eduardo Suplicy e outro(s) Sr(s). Senador(es). Relator: Senador Bello Parga. Parecer: pela rejeição. A matéria tramita com prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 1, de 2001. Resultado: aprovado o Parecer, pela rejeição. Item 19) Requerimento(SF) nº 230, de 2001 – Não Terminativo – que “Requer ao Ministro

da Fazenda informações sobre a lista de todas as operações de crédito externo (empréstimos e financiamentos), realizadas com o setor privado brasileiro, de 1990 à presente data especificando as condições estabelecidas em cada um das operações contratadas”. Autoria: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: pelo arquivamento. A matéria tramita com prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 1, de 2001. Resultado: aprovado o Parecer, pelo arquivamento. A Comissão aprova a inclusão de extra-pauta, solicitada pelo Senador Romero Jucá. Passa-se ao Extra-Pauta Item 1) Projeto de Lei da Câmara nº 56, 2001 (PL. nº 03010, de 2000, na Câmara dos Deputados) – Não Terminativo – que “Dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências”. Autoria: Ministério Público da União. Relator: Senador Romero Jucá. Parecer: pela aprovação. Resultado: aprovado o Parecer. A Comissão aprova a inversão de pauta, solicitada pelo Senador Álvaro Dias. Passa-se ao Item 37) Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000 – Complementar - Não Terminativo – que “Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar ilegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha eleitoral tenha sido rejeitada”. Autoria: Senador Moreira Mendes. Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: pela aprovação. A matéria vem a reexame desta Comissão, em virtude da aprovação do Requerimento nº 115, de 2001, de iniciativa do Senador Eduardo Siqueira Campos. Resultado: concedida vista ao Senador Romero Jucá. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a Reunião, às treze horas e dois minutos, ficando adiados os seguintes itens constantes da pauta, a saber: 03) Emendas nºs 1 a 4 da Câmara ao PLS nº 112, de 1988; 05) PRS nº 82, de 2000; 06) PEC nº 3, de 1999; 07) PEC nº 56, de 1999; 10) PEC nº 36, de 2000; 17) PLC nº 53, de 2000; 26) PLS nº 255, de 2000; 35) PEC nº 7, de 2001; 38) PLS nº 188, de 2000 e 39) Emendas nºs 1 e 2 da Câmara ao PLS nº 273, de 1991; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos apanhamentos taquigráficos. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a 25ª reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

O Item 1 da pauta, cujo Relator é o eminente Senador Antonio Carlos Júnior, ainda aguarda número, pois é processo terminativo. Trata-se de projeto de lei oriundo do Senado Federal.

Passemos à discussão do Item 20, cujo relator é o Senador Osmar Dias. Antes, porém, de dar a palavra a S. Ex^a, eu gostaria de dizer que o eminente Senador Bello Parga, Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997, do qual consta expediente sobre a Mesa, pede para reexaminar seu parecer, na qualidade de Relator. A Mesa determina à Sr^a Secretária que remeta o projeto ao eminente Senador Bello Parga.

O Item 20 trata de projeto de decreto legislativo não terminativo que aprova o texto final, após modificação de cunho vernacular em substituição àquele encaminhado pela Mensagem 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana Contra a Corrupção.

Com a palavra o eminente Senador Osmar Dias para proferir seu relatório.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente Senador Bernardo Cabral, Srs. Senadores, é um projeto que já tramitou no Senado Federal de extrema importância, principalmente pelo momento que estamos vivendo, pois aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana Contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996, com reserva para o art. 11 da alínea c.

Ocorre que foi aprovado no Senado Federal com restrição à alínea c do art. 11 por considerar de tipificação penal aquém do que prescreve nosso Código de Processo Penal. Ou seja, o próprio Relator, Senador Lúdio Coelho, entendeu como a Câmara dos Deputados havia entendido, que o texto da Convenção diminuída o que já constava do Código de Processo Penal. Portanto, optou por fazer a restrição. Mas por considerá-la indevida, em 20 de fevereiro de 2001, o Plenário aprovou requerimento do Senador Hugo Napoleão, solicitando audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito da restituição aprovada anteriormente. Na Comissão, o PDL foi destinado a mim no dia 25 de abril.

Assim, apresento o voto, Sr. Presidente. Vou resumir, pois é longo. Lerei apenas alguns parágrafos que considero importantes a fim de que os Srs. Senadores possam entender do que se trata.

Em 2 de dezembro de 1996, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 1.259 conexa à Convenção Interamericana Contra a Corrupção. A tramitação da Mensagem foi, entretanto, sustada pela superveniência da Mensagem nº 114, de 20 de janeiro de 1999, que trouxe novamente ao Congresso Nacional a referida convenção. Porém, adicionada da Ata de retificação do texto em espanhol, inglês, português e francês, após as correções de cunho vernacular nela efetuadas, de acordo com as normas da Organização dos Estados Americanos pertinentes à solução de discrepâncias e erros verificados em convenções interamericanas.

Cuida-se então, Sr. Presidente, da aprovação pelo Congresso Nacional de uma importante convenção interamericana, assinada já há seis anos, e que trata do sensível tema da corrupção em nosso continente. Da exposição de motivos original, de 28 de novembro de 1996, do Ministro das Relações Exteriores, ressalta-se o trecho em que se define que são propósitos da Convenção Interamericana Contra a Corrupção “promover e fortalecer o desenvolvimento pelos Estados-Partes dos mecanismos necessários para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção e promover, facilitar e regular a cooperação entre os Estados-Partes, com o propósito de assegurar a eficácia das medidas e ações adotadas para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção no exercício das funções públicas, bem como os atos de corrupção vinculados ao seu exercício”. Trata-se de um tratado ousado, que propõe erradicar a corrupção no exercício das funções públicas.

Esse mesmo desafio, Sr. Presidente, já foi proposto para o caso da febre aftosa, mas até hoje não se conseguiu cumpri-lo. Espero que se consiga fazê-lo em relação à corrupção, porque a corrupção causa um mal muito maior do que a febre aftosa.

Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de dar o meu voto favorável, inclusive aceitando os argumentos do Senador Hugo Napoleão de que não há prejuízo ao disposto no Código Penal Brasileiro. Muito pelo contrário, esse tratado apenas amplia as possibilidades de um combate à corrupção em todo o continente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não há conflito, não é?

O SR. OSMAR DIAS – Não há conflito.

Um estudo do Parlamento Latino-Americano chegou à conclusão de que a corrupção é uma das três maiores causas da pobreza no continente latino-americano. Combater a corrupção, portanto, é combater a pobreza. De nada adiantarão programas nem emendas que possam colocar recursos no Orçamento para combater a pobreza se, antes, não cuidarmos do combate rigoroso à corrupção, que é, sem dúvida alguma, uma das três principais causas da pobreza, ao lado do narcotráfico e do baixo nível de escolaridade da população da América Latina.

Sr. Presidente, o meu voto é pela aprovação, sem as restrições que haviam sido aprovadas pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a conclui por um substitutivo, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS – Concluo pela apresentação de um substitutivo com apenas dois artigos, como os Senadores podem ler nos anexos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Parece que não há nenhum conflito quanto à matéria. Por isso, coloco-a em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item nº 22 da pauta. O Relator é o eminente Senador Romeu Tuma, que fez um ofício à Comissão de Constituição e Justiça pedindo que fosse justificada a sua ausência, porque se encontra reunido com o Conselho de Ética do Senado, uma vez que é o Coordenador da Subcomissão. A Secretária justificará a ausência do Senador Romeu Tuma.

Por essa razão, passa-se ao Item nº 32 da pauta, que é terminativo também. Aguarda-se.

O Item nº 9 da pauta, cujo Relator é o Senador Lúcio Alcântara, trata da proposta de emenda à Constituição que modifica a redação do art. 20, inciso III, e do art. 26, inciso I, para definir a titularidade das águas subterrâneas.

V. Ex^a tem a palavra, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A proposição legislativa tem como objetivo alterar o texto constitucional, para redefinir a titularidade das águas subterrâneas.

Pela primeira alteração, o inciso III do art. 20, que hoje considera bens da União *"lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio,*

ou que banhem mais de um Estado", etc., é alterado para dispor que constituem bens da União *"os lagos, rios e quaisquer correntes de água superficiais ou subterrâneas, inclusive os aquíferos..."*

Aqui estão dois Senadores do Paraná que sabem bem o que é o Aquífero Guarani e a importância que isso tem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É no Paraná.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – *"...em terreno de seu domínio ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro..."*

É também promovida uma outra alteração, essa no inciso I do art. 26, que dispõe sobre os bens dos Estados. Acrescenta a expressão *"circunscritas ao seu território"*, quer dizer, o território estadual.

Na justificativa, os autores da proposta – que foi justamente capitaneada pelo então Senador Júlio Eduardo, que assumiu durante o impedimento da Senadora Marina Silva – reportam-se à generalizada preocupação de que têm sido objeto os recursos hídricos, seja pelo risco de sua escassez, seja pela poluição, que tem levado o problema às manchetes de jornais e agendas das autoridades públicas. A despeito de todos esses progressos, dizem os autores, remanescem dúvidas quanto à titularidade das águas subterrâneas, em face do Texto Constitucional.

Nada há que possa obstar, do ponto de vista da constitucionalidade formal, o livre exame dessa proposição.

A proposta é de autoria de 29 Sr^{as} e Srs. Senadores, número superior ao requerido pela Constituição. Não há qualquer situação que implique em vedação à reforma, quanto às chamadas vedações de natureza circunstancial.

Materialmente, parece-nos que a proposição, além de passar ao largo das vedações materiais da reforma constitucional, a que se refere o § 4º do art. 60 da própria Constituição – a forma federativa de Estado, natureza do voto, separação dos Poderes e direitos individuais –, logra efetivamente o intento de conferir maior clareza e precisão técnica ao Texto Constitucional. A sua aprovação significará definição inequívoca do legislador constituinte derivado no sentido de que as águas superficiais ou subterrâneas, inclusive os aquíferos, que são depósitos subterrâneos de água, quando banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os

terrenos marginais e as praias pluviais constituam bens da União.

É isso, Sr. Presidente. V. Ex^a, que fez um longo estudo sobre a questão das águas, talvez queira aduzir algum comentário adicional, cuja importância eu, porventura, não tenha alcançado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O único comentário, Senador Lúcio Alcântara, é registrar a forma eficiente com que V. Ex^a se houve nesse relatório, não só pela densidade que apresenta. V. Ex^a diz bem que a aprovação significará uma definição inequívoca do legislador constituinte derivado no sentido de que as águas superficiais ou subterrâneas, inclusive os aquíferos, são depósitos subterrâneos de água quando banhem mais de um Estado.

De modo que quero louvar V. Ex^a e, ao mesmo tempo, coloco em discussão a matéria.

Em discussão o parecer do eminente Senador Lúcio Alcântara.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, tendo em vista que o assunto é de uma certa relevância e pretendo estudar com mais detalhes, peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a vista deferida. A Secretaria fará chegar a V. Ex^a o estudo do eminente Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço prioridade para o Item 24, porque é uma emenda de minha autoria e o Senador Álvaro Dias, que é o Relator, está aqui. Então, autor e Relator se encontram no momento. Trata-se de dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentes Senadores, antes de dar a palavra ao ilustre Senador Álvaro Dias, a Presidência quer lembrar o que houve no seu primeiro mandato. Àquela altura, a Presidência designou uma comissão, composta de quatro companheiros, para examinar a pauta, no sentido de que o que fosse convergente, o que fosse pacífico, mereceria uma aprovação mais rápida. Estamos com quase mil projetos. A pauta está absolutamente emperrada. A Presidência renovou essa idéia, pedindo aos Senadores José Eduardo Dutra, Osmar Dias, Lúcio Alcântara e à própria Presidência que examinassem os projetos que não apresentassem dificuldades com relação a isso. Já foram entregues, pelo Senador José Eduardo Dutra, os itens n^{os} 8,

9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34. Eu solicitaria aos Srs. Senadores que anotassem. São todos acordes, sem dificuldades, pacíficos. Creio que poderemos, com exceção dos projetos terminativos que requerem votação nominal, encurtar nossa pauta, uma vez que estamos chegando ao feriado da Semana da Pátria.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, que deve estar absolutamente feliz com a notícia de que o aquífero de seu Estado, sem dúvida alguma, é o maior da nossa Região, Aquífero Guarani do Paraná.

Concedo a palavra a V. Ex^a para relatar o item 24 da pauta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Antes de o Senador Álvaro Dias relatar a matéria, eu gostaria de dizer que há um projeto de minha autoria, de 1995, que trata da anistia aos petroleiros demitidos naquela greve da Petrobras. Depois de 6 anos, o projeto foi aprovado no plenário por consenso. Como era um substitutivo, houve necessidade de turno suplementar. Neste, o Senador Romero Jucá apresentou uma emenda, forçando o retorno da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Roberto Requião apresentou seu parecer relativo à emenda. A matéria foi discutida no dia 26 de junho deste ano e foi concedida vista, mais uma vez, ao Senador Romero Jucá. Já está, portanto, extrapolado, em muito, o período de vista, que é de 5 dias. Tenho informação de que o projeto ainda está no gabinete do Senador Romero Jucá. Portanto, eu gostaria de solicitar à Presidência que pedisse a devolução do avulso do processado da matéria para que a Comissão possa votá-lo, já que 6 anos é um tempo mais do que suficiente para que o Senado se manifeste sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a será atendido. A Presidência determina à Secretaria que, mediante ofício assinado pela Presidência, faça a cobrança do processo. O termo jurídico é “cobrança” para imediata devolução, a fim de que na próxima reunião seja posto em votação.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou ler o que é fundamental no projeto do Senador Lúcio Alcântara. Dessa forma, os Srs. Senadores já terão noção da importância da matéria, de

sua oportunidade e, sobretudo, da iniciativa lúcida do Senador Lúcio Alcântara.

É proibida a alienação, seja a que título for, do lote das benfeitorias e concessões por parte dos beneficiários da reforma agrária durante o período previsto no **caput** desse artigo. O **caput** diz o seguinte:

Decorrido o prazo de 10 anos, no caso de alienação do imóvel, o Incra terá preferência para adquiri-lo em igualdade de condições, devendo o assentado dar-lhe conhecimento da intenção da venda a fim de que possa exercer o direito de preferência dentro de 30 dias, a contar do recebimento da notificação judicial ou extrajudicial, comprovadamente efetivada mediante recibo (...).

§ 9º Vender, transferir, ceder, negociar, prometer ou alienar de qualquer forma imóvel rural vendido através de programa da reforma agrária ou benfeitorias nele edificadas durante o período de dez anos. Pena: reclusão de 1 a 5 anos e multa.

Parágrafo único. O assentado que alienar seu lote ou cedê-lo a qualquer título dentro do prazo de que trata esse artigo não poderá receber novo lote em nenhum programa de reforma agrária.

Parágrafo único. O órgão federal competente manterá cadastro atualizado das áreas desapropriadas dos beneficiários da reforma agrária e dos que por alienarem ou cederem o seu lote estarão impossibilitados de receber novos títulos de domínio ou de concessão de uso em programas de reforma agrária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem dúvida nenhuma, a grande dificuldade no processo de reforma agrária no País é distinguir os verdadeiros trabalhadores rurais dos espertalhões que se aproveitam da boa-fé dos que realmente atuam na atividade rural e têm a atividade rural como única forma de sobrevivência. Esses espertalhões, aproveitando-se dos trabalhadores rurais, misturam-se a eles e candidatam-se a lotes no programa de reforma agrária.

Há nesta Comissão lideranças políticas, Senadores que tiveram a oportunidade de trabalhar diretamente com esse problema. Está aqui, por exemplo, o ex-Ministro da Agricultura, Iris Rezende e o Senador Osmar Dias, que foi Secretário da Agricultura e da reforma agrária no Paraná. Ambos viveram, muito de perto, o drama de ter que selecionar aqueles que realmente atuam no campo e devem ser os beneficiários do programa de reforma agrária daqueles que são os aproveitadores.

O Senador Lúcio Alcântara traz essa proposta com a pretensão de coibir que os lotes recebidos em programa de reforma agrária continuem sendo objeto

de especulação imobiliária e propõe a adoção de um cadastro nacional de fácil acesso dos beneficiários da reforma agrária, instrumento indispensável para a realização da reforma agrária, com o objetivo de coibir abusos tão freqüentes que inviabilizam a distribuição de terras e a justiça social pretendidas.

Portanto, a adoção do cadastro nacional tem por objetivo estabelecer fiscalização eficaz para evitar a especulação anunciada. Aquele que receber o lote no programa de reforma agrária o terá como inegociável pelo prazo de dez anos. Essa é a pretensão do Senador Lúcio Alcântara com esse projeto. E se o alienar durante o fluxo de tal período, ficará impedido de receber outro lote em outro programa similar. Esta é a punição de caráter administrativo que o projeto estabelece, exatamente com o intuito de desestimular, de impedir mesmo a especulação imobiliária com lotes oferecidos pela reforma agrária e estabelece a penalidade. Aliás, precisamos adotar como prática constante esta providência. Não basta a elaboração da norma que organiza. É preciso, ao lado da norma que organiza, que define parâmetros e princípios, estabelecer a penalidade específica e com visibilidade, até para que ela tenha função pedagógica e seja, desde a sua aprovação, um desestímulo ao ilícito constantemente praticado. A pena estabelecida no projeto no Senador Lúcio Alcântara é de 1 a 5 anos para o crime tipificado no § 9º, do art. 18, da Lei nº 8.629, consubstanciado no art. 1º deste projeto. É igual à pena cominada ao estelionato, previsto no art. 171. Sendo, portanto, uma pena justa e eficaz.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que é dispensável maiores comentários sobre proposta tão objetiva, direta e pedagógica. Trata-se de impedir, repito, a politização do movimento de reforma agrária no País de um lado, com a presença daqueles que, na verdade, não são ligados ao meio rural, e de outro lado, de evitar a especulação.

O cidadão, trabalhador sem terra, ao conseguir, depois de permanecer, quem sabe, muito tempo na fila, o seu lote, acaba negociando-o, passando a ser não um trabalhador rural, mas, sim, um especulador imobiliário. É evidente que, muitas vezes, se inviabiliza a propriedade rural em função da falta de assistência técnica, assistência financeira, já que o programa de reforma agrária deve contemplar todas as alternativas de viabilização do projeto, não apenas a distribuição do lote, mas, evidentemente, todas as condições de natureza técnica e financeira a fim de que a propriedade rural, que faz um novo proprietário no Programa de Reforma Agrária possa se tornar viável, com rentabilidade suficiente para a manutenção da família

e uma contribuição importante no processo de distribuição de riqueza do País e de desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Era o que tinha a dizer, apoiando, claro, de forma plena a proposta do Senador Lúcio Alcântara sem apresentar qualquer alteração.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Álvaro Dias, o item 24 é um dos que a Presidência designou, formada pelos Senadores José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, José Agripino, sob a coordenação do Vice-Presidente Osmar Dias, considera que não é conflitante, salvo juízo diferente. Com isso, podemos ir, sem dúvida nenhuma, esvaziando a nossa pauta. Mas como o processo é terminativo e há número, a Presidência chamará pela lista de votação nominal a não ser que algum dos Srs. Senadores quisesse um aparte.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex.^a tem a palavra para discutir.

O SR. BELLO PARGA – É simples. Não com o intuito de corrigir nem de evidenciar falhas, mas porque sou uma pessoa preocupada com a precisão vocabular, até mesmo porque é isso que confere maior eficácia aos textos jurídicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sem dúvida.

O SR. BELLO PARGA – Então, quero sugerir ao autor, o nobre Senador Lúcio Alcântara, no que se refere, precisamente, no parágrafo 9º do art. 18, em que diz “vender, transferir, ceder, negociar, prometer vender ou alterar de qualquer forma imóvel rural *vendido* através de programa...” digo “...imóvel rural *havido* em programa de reforma agrária”.

Essa é a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Relator acolhe a sugestão e a Presidência louva V. Ex.^a pela contribuição vernacular.

O SR. BELLO PARGA – Reitero a compreensão e o alcance do relato feito pelo Senador Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Segundo o eminente Senador Lúcio Alcântara, digna de um filho da Atenas brasileira.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM 13 Srs. Senadores.

Aprovado o parecer do eminente Senador Álvaro Dias ao projeto do Senador Lúcio Alcântara.

Eminentes Srs. Senadores, na lista aprovada pela Comissão, temos o item nº 8: dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e sobre o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Jefferson Péres.

Todos os membros da comissão opinam pela aprovação. Parece-me que não há nenhuma dificuldade.

Pergunto aos Srs. Senadores se todos estão de acordo pela aprovação. (Pausa.)

Se todos estiverem de acordo, a Presidência coloca em votação o item nº 8. (Pausa.)

Na absoluta concordância dos Srs. Senadores, é considerado aprovado.

O item nº 9 da pauta já foi aprovado.

Item 11:

Revoga o art. 4º do Decreto de Lei nº 911. O autor é o Deputado Maurício Requião, e o relator é o Senador Pedro Simon, com o parecer pela aprovação. A comissão composta pelos eminentes Senadores José Eduardo Dutra, José Agripino, Osmar Dias e Lúcio Alcântara opinam pela aprovação.

Se estiverem de acordo, a Presidência colocará em votação o item nº 11 da pauta. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 13:

Acrescenta inciso ao art. 9º da Lei 8.457, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus serviços auxiliares. A autoria é do Superior Tribunal Militar, e o relator é o Senador Romeu Tuma. A comissão que o examinou previamente opina pela aprovação, entendendo que não há nenhuma tese conflitante.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a sua aprovação permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 14:

Altera dispositivos da Lei nº 8.457, buscando maior flexibilidade para substituição de juízes militares. A autoria é do Superior Tribunal Militar, e o relator é o Senador Romeu Tuma. A comissão também opina pela aprovação, porque não há conflito.

Os Srs. Senadores que concordam com a manifestação da comissão previamente designada e aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 15:

Projeto de lei que extingue as 5ª e 6ª Auditorias da Primeira Circunscrição Judiciária Militar e extingue cargo da magistratura do quadro permanente das Auditorias da Justiça Militar da União. A autoria é do Superior Tribunal Militar, e o Relator é o Senador Romeu Tuma, cujo parecer é pela aprovação, assim como o parecer da comissão previamente designada pela Presidência.

Os Srs. Senadores que concordam com a manifestação da comissão e aprovam o projeto permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 16:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização no País de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior à da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências. O autor é o Deputado Luciano Zica, e o Relator é o Senador Romeu Tuma. A comissão aprova porque não vê nenhuma dificuldade para tanto.

Em votação o parecer da comissão aprovando o parecer do Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 17:

Examinado pela comissão, dispõe sobre os desmembramentos dos Conselhos Federais Regionais de Fisioterapia. O autor é o Deputado Armando Pereira, e o Relator é o Senador Francelino Pereira. A Comissão opina pela aprovação.

Não havendo quem queira se manifestar, dou por aprovado o Parecer da Comissão favorável ao Relator.

Os Requerimentos nºs 18 e 19 contêm dificuldades. Passamos ao item 20, examinado pela Comissão (Pausa.)

Ele já foi aprovado.

Item 21:

Autoriza o Poder Executivo a criar regiões integradas de desenvolvimento do Amapá e Pará. Autor: Senador Sebastião Rocha e Relator: Senador Jefferson Péres.

Nenhum dos senhores integrantes da Comissão encontrou dificuldade para a aprovação.

Submeto ao Plenário.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 22:

Este item é terminativo. Define a unidade da fiança penal. Autor: Senador Paulo Souto. Relator: Senador Romeu Tuma.

Por igual, a Comissão designada, por unanimidade, não encontrou dificuldade para a sua aprovação.

Passa-se à lista de votação nominal, uma vez que se trata de projeto terminativo.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM 13 Srs. Senadores.

Item 23:

Por igual, trata-se de projeto terminativo que dispõe sobre indisponibilidade de bens de vítimas de seqüestro. A autoria é de Senador que não mais integra esta Comissão e o Relator é o Senador Roberto Requião.

Os eminentes Senadores que compõem a Comissão opinaram pela aprovação, entendendo que não há discordância.

Não havendo discordância, por se tratar de matéria terminativa, passa-se à lista de votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quinze Srs. Senadores aprovaram o Parecer do Relator. Conseqüentemente, o projeto foi rejeitado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, estava acompanhando, mas creio que me perdi. O item 17 foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O item 17 não foi aprovado porque o parecer não veio. A Presidência teve o cuidado de não fazê-lo constar da pauta. Está anotado que a Comissão deu parecer pela aprovação.

O Item 24, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, já foi aprovado.

Passa-se ao item 25, que também foi examinado pela Comissão designada pela Presidência. O parecer, unânime, foi pela aprovação. Trata-se de projeto de lei terminativo que institui o Código de Trânsito Brasileiro estabelecendo condições para o parcelamento de multas por infração. Foram acrescentados dispositivos. Autor: Senador Lúcio Alcântara, Relator: Senador Francelino Pereira. A Comissão votou pela aprovação unânime do parecer.

Em votação nominal, pois o item 25 é terminativo.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram Sim 15 Srs. Senadores.

Em votação a emenda.

São feitas duas votações nominais. A primeira foi para o projeto, já aprovado. Agora, votaremos a emenda. (Pausa.)

Acolhemos a sugestão do eminente Senador no sentido de que não se repita a votação.

Então, Srs. Senadores, houve 15 votos aprovando a emenda.

Item 26 da pauta. Infelizmente não está presente, apesar da Comissão designada tê-lo aprovado.

Item 27:

Terminativo. Altera a redação dos arts. 259, 261 e 496 do Código de Processo Civil. Autor: Senador Álvaro Dias, Relator: Senador Romeu Tuma.

A Comissão designada aprovou o parecer e as emendas. Terão que ser feitas duas votações nominais: uma para o projeto; outra para as emendas. Se repetirmos a votação anterior, teremos a mesma circunstância.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM 14 Srs. Senadores.

Aprovado.

Item 28:

Altera a redação do art. 75 sobre o § 1º do art. 159 e §§ 1º, 2º e 3º do Decreto Lei do Código Penal Brasileiro e suprime o parágrafo único do art. 8º, da Lei n.º 8.710, Lei da Execução Penal para aumentar a pena para os crimes de extorsão mediante seqüestro e restritivo abrandamento da aplicação da pena.

De autoria do Senador Maguito Vilela, mas o eminente Relator Romeu Tuma, opinou pela rejeição do projeto entendendo que ele não continha dons constitucionais.

A Comissão previamente designada concorda com o parecer do eminente Senador Romeu Tuma, dá pela rejeição do projeto porque considera inconstitucional.

Pergunto se o Senador Maguito Vilela concorda? (Pausa.)

Passamos à votação.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM 13 Srs. Senadores.

Foi rejeitado o projeto na forma da decisão.

Aprovado o parecer do Relator.

Item 29.

Projeto Terminativo que altera o art. 261 que institui o Código Transbrasilero.

Autor: Senador Lúcio Alcântara, Relator o Senador Francelino Pereira.

A Comissão devidamente designada também é unânime em aprovar o relatório do Senador Francelino Pereira.

Se nenhum dos Srs. Senadores se opuser, passaremos a lista de votação por se tratar de projeto terminativo.

Passamos à votação nominal.

(Procede-se à votação nominal)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM 13 Srs. Senadores.

O parecer do Relator foi aprovado.

Aprovado o projeto.

Item 30:

Projeto terminativo que altera a Lei n.º 8.666, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para as licitações e contratos da administração pública. Co-autoria Senador Nabor Júnior, Relator Pedro Simon, o Parecer é pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2. Serão feitas duas votações nominais. Os eminentes Senadores que compõem a Comissão deram aprovação unânime a esse parecer. Pergunto se os Srs. Senadores não têm nenhuma indicação em contrário. (Pausa.)

Passa-se à lista de votação do Item 30 da pauta. Serão feitas duas votações nominais. Se os Srs. Senadores aprovarem logo na primeira votação o projeto e as emendas, a Presidência já faz a coleta dupla.

(Procede-se à votação.)

Votaram SIM 14 Srs. Senadores ao projeto e à primeira e segunda emendas.

Item 31:

Os eminentes Senadores que compõem a Comissão também aprovaram por unanimidade o parecer do Relator José Fogaça. A Comissão, ao fazê-lo, entendeu que não há nenhuma dificuldade para aprovar. Por isso pergunto aos eminentes Srs. Senadores se podemos..

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – O projeto?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, o projeto é de autoria do Senador Edison Lobão, o Relator é o Senador José Fogaça. Foi aprovado por unanimidade pela Comissão.

Passa-se à lista de votação.

(Procede-se à votação.)

Aprovaram o projeto 14 Srs. Senadores.

Passa-se ao **Item 32** da pauta, também terminativo aqui na Comissão.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Sr. Presidente, pela ordem. Poderíamos depois retornar à votação do **Item 1**?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É que esses projetos, Senador Antonio Carlos Júnior, não têm nenhuma dificuldade. O **Item 1** não está aprovado pela Comissão, então haverá discussão da matéria. Por isso a Presidência ainda não o votou. Mas estamos terminando aqui, faltam apenas mais dois que são unânimes na votação.

O **Item 32** é o que dispõe sobre seguro-garantia e dá outras providências, de autoria do Senador Edison Lobão. Quando ainda não na Presidência fui eu o Relator, dei pela aprovação e os eminentes Senadores que compõem a Comissão também, por unanimidade, aprovaram a matéria.

Passa-se à lista de votação nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM 14 Srs. Senadores.

Aprovado o substitutivo.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, e quanto às emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 543?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um momento, Senador.

Declaro aprovado o substitutivo.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião para ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno.

Passamos aos dois últimos itens aprovados pela Comissão. A seguir, retornaremos ao **Item 1** da pauta, cujo Relator é o Senador Antonio Carlos Júnior.

Os itens 33 e 34, os dois últimos da pauta, foram devidamente aprovados por unanimidade pela Comissão por entender que não há nenhuma contradição entre os votos.

Trata-se de projeto de lei do Senado terminativo e estabelece instrumentos legais de prevenção e repressão à falsificação de obras de arte visuais e dá outras providências. Autor: Senador Edison Lobão; Relator: Senador Francelino Pereira.

Passa-se à votação nominal.

(Procede-se à votação.)

Votaram SIM 14 Srs. Senadores.

Aprovado o projeto na forma do Substitutivo aprovado.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião para ser apreciada em turno suplementar.

Último Item da pauta – há concordância entre os eminentes Srs. Senadores –, de nº 34, acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 8.629, de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação do dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária. Autor: Senador Ademir Andrade; Relator: Senador José Fogaça.

O parecer do eminente Senador é pela aprovação do projeto com as emendas de número 1 e 2.

Deverá haver duas votações nominais.

De acordo com a manifestação da Comissão, aprovando, passo à votação nominal.

(Procede-se à votação.)

Votaram SIM 14 Srs. Senadores. Estão aprovadas as emendas ao projeto.

Eminentes Senadores, antes de voltar ao item 1 da pauta, a Presidência agradece aos eminentes Senadores que compuseram a Comissão o cuidado, a cautela e a percuciência que tiveram ao fazer um trabalho que diria ser de garimpagem constitucional. Por essa razão, houve hoje um fato inédito: aprovamos 23 itens da pauta, o que demonstra a responsabilidade da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência agradece e louva esse trabalho.

Passamos ao **Item 1**.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Exª a palavra, eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar preferência para a discussão do **Item 36** após a apreciação do item 1.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação a preferência solicitada pelo Senador José Eduardo Dutra.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queira permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Temos dois projetos hoje para serem apreciados: os Itens 1 e 4 da pauta. O 4 se encontra em regime de urgência, aprovado ontem pelo Plenário, e o eminente Senador José Agripino já se manifestou com novo relatório. De qualquer forma, passamos à

votação do Item 1 da pauta, uma vez que foi encerrada a discussão. No dia 15 de agosto de 2001, o eminente Relator Senador Antonio Carlos Júnior deu parecer pela aprovação. O projeto é terminativo. Coloque-o em votação para declaração de voto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

Peço a atenção do Relator para o encaminhamento da votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não estava presente no dia em que se encerrou a discussão. Não sei se houve realmente discussão no dia. Quero encaminhar contra o projeto e darei minhas razões.

À primeira vista, trata-se de um projeto que visa a estabelecer igualdade entre os candidatos, mas, na minha opinião, ele aumenta a tutela que a lei já garante, erradamente em alguns casos, sobre inclusive a estratégia eleitoral de partidos ou coligações.

A lei estabelece o seguinte, no que concerne à propaganda eleitoral:

“na eleição para Presidente da República”; depois: “nas eleições para Governador do Estado, Distrito Federal. Nas eleições para Estadual, Distrito Federal e Deputado Distrital”. Em seguida: “nas eleições para Senador”.

Embora haja duas vagas, quando há, a lei entende que se trata de uma eleição para Senador e estabelece as regras para coligação e para os partidos políticos. Ora, embora sejam duas vagas, isso não significa que haja eleição para a vaga “x”, disputada pelos candidatos “a”, “b”, “c”, “d”, e a eleição para a vaga “y”, disputada pelos candidatos “j”, “k” e “l”. É uma eleição majoritária com duas vagas, na qual são eleitos os dois Senadores mais votados.

Ora, um partido ou coligação tem todo o direito de estabelecer a sua estratégia para ganhar uma ou as duas vagas. Penso até que o Senador Waldeck Ornélas teve uma preocupação com possíveis candidatos “laranja”. A meu ver, temos de partir do princípio de que os partidos têm que ter o mínimo de autonomia para estabelecer a sua estratégia eleitoral.

Ao longo da campanha, o partido ou mesmo a coligação que lançou dois candidatos a Senador pode entender que é impossível ganhar as duas vagas e poderá optar por dar preferência, por dar mais peso a um dos candidatos. É o mesmo que fazem os partidos na eleição proporcional.

A lei, corretamente, ao fixar o tempo para cada partido na eleição de deputado, não estabelece obrigatoriedade para o partido, por exemplo, decidir que todos os candidatos devem ter o mesmo tempo; da mesma forma que não estabelece obrigatoriedade para os partidos preencherem todas as vagas para Deputado Federal e Estadual. Assim, a lei também não estabelece obrigatoriedade para cada partido lançar candidatos para as duas vagas de Senador – volto a dizer, partido ou coligação.

Portanto, Sr. Presidente, embora à primeira vista esse projeto estabeleça uma igualdade entre candidatos, quando a lei dispõe que é na eleição para Senador, deve haver uma igualdade proporcional de acordo com o número de deputados de cada partido, o que vai definir o tempo de televisão. Essa igualdade deve existir entre os partidos ou coligações que disputam a eleição para Senador. Volto a registrar: embora sejam duas vagas, é uma eleição para Senador. Não são vários candidatos disputando uma vaga, e outros disputando outra.

Portanto, creio que esse projeto, embora com boa intenção, estabelece uma ingerência indevida na estratégia eleitoral dos partidos ou coligações, que pode ser uma, quando do registro da candidatura, e tem o direito de mudar durante a campanha eleitoral. Cito um exemplo: em 1994, em Sergipe, havia seis coligações. O PSTU lançou apenas um candidato e teve o tempo de três minutos. Isso não significou que se elegeu o candidato do PSTU.

O Senador Antonio Carlos Valadares e eu disputamos na mesma coligação. O tempo era de três e vinte segundos para a coligação. De comum acordo, até para estabelecermos a dinâmica da campanha eleitoral, firmamos que, em um dia, eu teria um minuto e vinte segundos, e o Senador Antonio Carlos Valadares, dois minutos; no outro dia, eu teria dois minutos, e ele, um minuto e vinte segundos, para fazermos programas mais consistentes – citei esse exemplo, mas há inúmeros outros em outros Estados. Com esse tipo de engessamento, obrigatoriamente o tempo do partido ou coligação tem que ser dividido igualmente entre os candidatos. Dessa forma, estamos nos metendo na estratégia eleitoral dos partidos políticos ou coligações, que, como eu disse, pode ser uma no início da campanha e tem todo o direito de ser modificada ao longo da mesma, dentro daquele tempo que é destinado inicialmente para o partido ou coligação, de acordo com o número de deputados.

Como eu disse, lamento que a discussão tenha sido encerrada. Com base nesses argumentos, encaminho contrariamente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua facultada a palavra.

Tem a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, o Senador José Eduardo Dutra tem razão em parte. Realmente ainda não consultei o projeto, mas me parece que ele não proíbe, por exemplo, o que S. Ex^a acordou com o Senador Antonio Carlos Valadares, porque o tempo total foi respeitado. Quer dizer, um Senador ficou com a metade e o outro, com a outra. Apenas houve uma conveniência de, em um programa, um ter mais tempo e o outro menos, mas, na soma total, houve respeito ao tempo dos Senadores. Creio que o projeto não proíbe isso.

Além do mais, não podemos confundir eleição proporcional com eleição majoritária. S. Ex^a citou um exemplo dos deputados. Essa é uma eleição proporcional. Neste caso, trata-se de eleição majoritária. Também sou favorável a maior autonomia dos partidos, mas, às vezes, máquinas partidárias esmagam os candidatos. A lei existe para proteger os que, eventualmente vinculados a um Partido político, não têm a preferência, vamos chamar assim, da cúpula ou de quem está organizando a propaganda na televisão.

A Minha tendência é apoiar o projeto. Creio que o projeto quer garantir certa isonomia. Se há apenas um candidato, ele ficará com o tempo de um candidato. É uma opção feita pelo partido, mas não é possível porque se estaria introduzindo um elemento de desigualdade na disputa. Se há apenas um candidato e se há a disputa de apenas uma vaga, o candidato terá o tempo de uma vaga.

Salvo engano, creio que o projeto tem um conteúdo de justiça.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Ex^a tem razão em relação ao exemplo objetivo que citei, no sentido de que, ao final da campanha, os dois candidatos tenham o mesmo tempo. Mas insisto no fato de que um partido ou coligação tenha o direito de estabelecer, seja no início da campanha, no registro da candidatura – e aí seria o caso de se lançar apenas um candidato –, seja ao longo dela, porque a dinâmica da campanha pode demonstrar algumas vezes que o partido ou coligação não tem chance de eleger dois Senadores e pode optar por concentrar-se em um candidato.

Embora o caráter das duas eleições seja diferente – concordo com V. Ex^a, majoritária ou proporcional –, a questão da estratégia eleitoral pode ser se-

melhante tanto na eleição majoritária com duas vagas quanto na proporcional.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, meu comentário era esse.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a é favorável.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu apenas quis trazer um debate em função de alguns aspectos levantados pelo Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Entendo. Peço ao Relator, Senador Antonio Carlos Júnior, que dê resposta ao final, após ouvir todas as manifestações.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, também concordo com o pensamento e a posição do Senador José Eduardo Dutra, porque a legislação é clara quando destina o tempo para a coligação ou para o partido que estiver disputando. Não é para o candidato. Se levarmos em conta essa proposta, estaremos contrariando a lei que estabelece que o tempo é definido em função do tamanho da bancada do partido na última eleição. O partido que teria quatro minutos para dividir dois em dois, em dois candidatos, perderia dois minutos, ou seja, metade do tempo para os outros partidos ou outras coligações.

O SR. GERSON CAMATA – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS – Pois não, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Quero dizer apenas que um candidato pode prejudicar o seu partido ao renunciar; pode ser levado a isso por outros interesses.

Acredito que o Senador José Eduardo Dutra está certo. O projeto teve até boa intenção, mas, na verdade, os raciocínios do Senador José Eduardo Dutra e o de V. Ex^a são claros e meridianos no sentido de que a lei atual é melhor do que a emenda que se pretende fazer por meio do projeto.

O SR. ÁLVARO DIAS – O Senador Gerson Camata concluiu como eu concluiria, principalmente porque sabemos o quanto custa para alguns candidatos o tempo na televisão. Há pessoas que acabam adquirindo tempo na televisão. Tivemos essa experiência, no Paraná, recentemente. Portanto, votarei contra

o projeto por pensar que o tempo, na televisão, é destinado ao partido, e não ao candidato.

Voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior.

Peço a atenção para o Relator, porque a votação é nominal.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse projeto atende a uma característica de eleição majoritária. Não é uma eleição proporcional, em que o tempo é dos partidos, que fazem o que quiserem com ele, mas uma eleição majoritária. Portanto, é necessária a equidade do tempo entre os candidatos.

O Senador José Eduardo Dutra levantou um ponto, tentando inclusive entender o porquê da apresentação do projeto, que é a questão dos laranjas. Isto pode acontecer: colocam candidatos laranjas até para atacarem a coligação adversária. Esse projeto defende essa posição.

Continuo insistindo em dizer que o projeto é válido porque se trata de uma eleição eminentemente majoritária; não é uma eleição proporcional. Portanto, se os candidatos se inscrevem para valer e não para desistirem no meio — não é esse o espírito; a lei não deve proteger estratégias de desistências de candidatos — insisto em recomendar a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Relator insiste na aprovação do projeto.

Passa-se à votação nominal, por se tratar de projeto determinativo.

Antes de fazê-lo, entretanto, dou a palavra ao eminente Senador José Fogaça para a sua manifestação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, tenho uma tendência a apoiar o projeto porque ele visa a sanear uma distorção. Há uma clara distorção: quanto menor o partido e menos candidatos lançar, mais tempo o partido terá. Essa é a distorção real que existe, ou seja, se o partido lançar apenas um candidato, esse partido terá mais tempo do aquele que lançar dois candidatos. O candidato e o partido, evidentemente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Evidentemente!

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O tempo destinado ao partido ou à coligação é o mesmo. É lógico que, se há dois candidatos, o partido terá o tempo dividido entre dois candidatos. O outro partido, que tem somente um candidato, terá um tempo destinado ape-

nas a esse candidato. Individualmente, o candidato terá mais tempo que o outro, mas o partido ou a coligação, não. Isso não influi, mas é exatamente o contrário.

Essa questão que foi levantada pelo Senador Gerson Camata tem de ser considerada. Exemplo: um partido lança dois candidatos e tem um tempo determinado. Por algum motivo, um candidato que já não tinha chance de se eleger passa a ser um laranja ao contrário, um laranja da outra coligação. Ele é convencido a renunciar, e esse tempo não fica com o partido, com a coligação: será redistribuído pelos outros.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ou ficará com um candidato.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não, Senador Lúcio Alcântara. Eu gostaria de registrar, no aparte, que o fato de lançar somente um candidato não significa que o partido ou a coligação tenha mais tempo. Ele continua com o tempo que é definido, com o tempo para a eleição de Senador. A questão de tempo por candidato vale e está relacionada à estratégia de cada partido que é aplicada na eleição proporcional. Em uma eleição proporcional – a eleição é diferente, mas estamos tratando de estratégia eleitoral –, se um partido lançar vinte candidatos a Deputado Estadual e outro lançar dois, o seu tempo será proporcional ao número de Deputados. É lógico que, se um lançar dois, o seu candidato terá mais tempo, proporcionalmente aos outros, mas não terá mais tempo do que aquele que lhe seria de direito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Um minuto, pois o Senador José Fogaça está com a palavra. V. Ex^a está fazendo o aparte e o contra-aparte.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Bem rapidamente, para desfazer uma argumentação do Senador José Eduardo Dutra.

Em tese, na eleição proporcional, o voto é para a legenda. Então, não importa tanto se há três, se se faz a propaganda ou não. No sistema majoritário, porque a disputa é feita candidato a candidato, o fator tempo é fundamental, garante equanimidade na competição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, eu estava iniciando a minha argumentação nesta linha de raciocínio: a de que o tempo é distribuído entre os partidos, mas os menores têm, proporcionalmente ao seu tamanho, evidentemente, muito mais tempo do que os maiores. Essa já é uma distorção que ocorre e é admissível. É uma forma de tentar dar às minorias o

direito de um dia virem a ser a maioria. Nesse prisma, é aceitável que os partidos políticos menores tenham, proporcionalmente, muito mais tempo que os grandes partidos políticos, que têm grande apoio popular, grande apoio eleitoral e têm bem menos tempo, proporcionalmente, do que os micropartidos ou os partidos nanicos – às vezes, partidos apenas nominais em registro na Justiça Eleitoral. Estes, proporcionalmente, têm imensamente mais tempo que os grandes partidos populares e de grande apoio eleitoral.

Essa distorção, digamos assim, é uma espécie de discriminação positiva, ou seja, permite que a maioria tenha voz, tenha a vez, tenha o direito de falar e, quem sabe, torne-se um dia a maioria. Essa é uma regra da democracia. Quando há duas vagas para o Senado Federal, há um partido grande – aquele que tem um grande número de Lideranças, de expressiva força majoritária, cuja natural pretensão é lançar candidatos – que é punido, Sr. Presidente. Ele é punido! Por quê? Porque tem muitos candidatos fortes e tem de lançar dois, não pode lançar somente um. Ele é punido da seguinte forma: os candidatos desse partido grande têm de falar vinte segundos, dez segundos, quinze segundos por dia, enquanto o candidato de um partido pequeno, que nunca elegeu uma força majoritária, tem um tempo muito maior. Lanço mão de um exemplo, do qual, aliás, posso falar com inteira tranquilidade, por duas razões: primeiro, porque não fui prejudicado nessa situação; segundo, porque a Senadora eleita é nossa colega e, na minha opinião, justificou, nesses anos, a eleição que lhe deu o povo do Rio Grande do Sul. Mas, no Rio Grande do Sul, em 1994, o Partido Trabalhista Brasileiro, da Senadora Emilia Fernandes, nunca havia elegido ninguém para nenhum cargo majoritário. Nunca! Refiro-me ao Partido Trabalhista Brasileiro do atual bloco histórico, não ao Partido Trabalhista Brasileiro de 1946.

Aconteceu que todos os partidos, inclusive o PT, lançaram dois candidatos cada um. Todos. E todos dividiram o seu tempo na televisão. Todos, sem exceção. Só um partido não lançou nem candidato a governador, nem segundo candidato ao Senado, mas apenas uma candidata ao Senado: a Sr^a Emilia Fernandes. Dessa forma, o partido uniu duas coisas: o enorme tempo de televisão que ela passou a ter em relação aos demais candidatos e, claro, a sua qualidade pessoal inegável. É preciso fazer esse registro, senão vai parecer que eu estou aqui dizendo que ela se elegeu somente por causa disso; seria um absurdo eu dizer que a Senadora Emilia Fernandes elegeu-se só porque tinha mais tempo na televisão; seria uma estupidez da minha parte afirmar isso. Ela se elegeu

pelas suas qualidades, competência e discurso político que, naquele momento, realmente recebeu maciço apoio da população do Estado.

Mas ali estava plasmada uma situação. O Deputado César Schirmer, por exemplo, falava segundos por dia, enquanto a Senadora falava minutos. Então, havia uma diferença. Alguém vai dizer: “Mas não foi o tempo que a ajudou a se eleger. Foi, sem dúvida nenhuma, a capacidade”. Mas eu tenho aqui o direito de dizer também que o Deputado César Schirmer é um homem igualmente competente, capacitado, e as condições poderiam ter sido diferentes.

O que eu quero dizer é que houve isto: um candidato somou tempos, enquanto outros dividiram o tempo! E sabe por que esse candidato somou tempo? Porque ele era de um partido pequeno. Se fosse de um partido grande, teria que dividir tempo. Porque era preciso haver candidato a governador. Isso aconteceu na eleição de 1994. Essa distorção de as majoritárias dividirem entre si o tempo desapareceu na eleição de 1998.

Mas, vejam bem: a regra, o princípio, a linha de raciocínio não se perde com isso, ou seja, basta ser partido grande, ter muita liderança ou possuir um grande número individual de lideranças para que o partido já comece a perder na divisão do tempo.

Então, a lógica desse projeto é baseada numa racionalidade que visa a impedir uma distorção. Quanto maior o partido, quanto mais lideranças esse partido tenha, mais ele perde, ou seja, menos fala o candidato, menos tempo tem, mais precisa dividi-lo.

Agora, dirão o seguinte: “Isso pode ser uma estratégia do partido”. Não existe essa estratégia. Às vezes o partido é grande e tem muitos candidatos, como é o caso do PT do Rio Grande do Sul. Existem candidatos demais no PT. Havia o Fortunatti*, grande e forte candidato; a Emilia, fortíssima candidata; o Palm* e outros tais, como o Secretário de Transportes, forte candidato. São 4 candidatos do PT do Rio Grande do Sul. Eu duvido que esse Partido não apresente dois candidatos, obrigatoriamente, nessa eleição de 2002. Então, será preciso dividir o tempo. Por outro lado, os pequenos poderão montar uma estratégia de ter um só candidato e obter mais tempo na televisão. Isso ajuda a eleger? Não sei. Isso prejudica? Não sei. O que eu sei é que, quanto menor o partido, maior será o tempo do seu candidato ao Senado. Quanto menos candidatos um partido lançar, mais tempo terá o seu candidato ao Senado.

Portanto, um partido mais desprovido de lideranças é o que tem mais possibilidade de falar na televisão. Isso não me parece justo. É isso que o projeto

tenta corrigir e é por isso que eu votarei favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Antonio Carlos Júnior, antes de se manifestar V. Ex^a, o Senador Lúcio Alcântara já declarou o seu voto favorável. Ele terá de se ausentar para presidir uma Comissão que trata dos planos de saúde. A Presidência deplora a sua ausência, mas compreende a justificativa. O voto de S. Ex^a já está registrado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu gostaria que a Presidência da Comissão verificasse se é possível conseguir, rapidamente, a Legislação eleitoral de 1994, porque a minha memória registra que o episódio levantado pelo Senador José Fogaça aconteceu porque, em 1994 – não sei porque cargas d'água –, o tempo para Senador era igual para todas as coligações. Por isso aconteceu o que o Senador José Fogaça está dizendo. Então, lá em Sergipe, o candidato do PSTU tinha o dobro do meu tempo. Após a lei de 98, não mais acontece isso, porque o tempo vai ser proporcional ao número de Deputados. Por isso, embora um candidato de partido pequeno possa ter mais tempo relativamente ao que ele teria, nunca vai ter mais tempo em termos absolutos do que um partido grande.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a continua com a palavra, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, insisti, aliás, fiz isso com tanta ênfase que espero que não tenha sido esquecido o que eu disse. Eu disse que agora é proporcional o tempo. Exatamente por isso, há injustiça, porque essa proporcionalidade não é real, ou seja, não é um por um; não é um homem, um minuto; como um homem, um voto. Trata-se aqui do seguinte: um partido pequeno, proporcionalmente, tem muito mais tempo do que um partido grande. Já está uma distorção – eu diria uma discriminação – positiva, necessária à democracia, para dar mais tempo às minorias do que elas teriam como crédito real. O seu crédito não é esse. O crédito em votos, o crédito em apoio popular não é esse, mas, formalmente, dá-se a elas um tempo muito grande proporcionalmente ao crédito popular que não tem. Por que? Porque se quer dá direito a essas minorias, mesmo inexpressivas, às vezes siglas inteiramente artificiais. Mas a democracia no Brasil hoje é tão radical que dá até o direito a essas fórmulas e siglas artificiais virem a público colocar

suas bobagens; eles têm o direito de fazer isso. E o tempo de que eles dispõem, comparado com o número de votos que essas pessoas representam, é incomensuravelmente maior do que o de um grande partido. Imaginem se esse pequeno partido, que já tem tanto tempo proporcionalmente maior do que o outro, ainda não divide o tempo, lança só um candidato; enquanto o outro, que tem muito menos proporcionalmente, tem que dividir o tempo. Redobra-se a injustiça, a discriminação e a distorção. É por isso que não pode.

Eu só faria um reparo ao projeto: quanto à redivisão do tempo. Na minha opinião – e penso que o Senador Antonio Carlos pode me esclarecer aqui –, pelo § 2º, inciso I, o tempo que sobraria seria redividido para os Deputados, para a Câmara dos Deputados? Não. Para o conjunto das coligações?

Os próprios pequenos partidos também ganhavam com isso.

Sr. Presidente, enfim, essas eram as minhas argumentações.

Sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de V. Ex^a se manifestar, o Senador Álvaro Dias quer usar da palavra.

Peço a atenção, porque ainda temos o item 4 da pauta.

O SR. ÁLVARO DIAS – Peço apenas trinta segundos para manifestar meu voto contra o projeto, porque sou daqueles que acredita na agressão ao princípio da lei, que é a distribuição do tempo entre os partidos. Esse projeto altera, propondo uma distribuição entre os candidatos. Portanto, há aí, sem dúvida, uma distorção. Quanto à proporcionalidade alegada pelo Senador José Fogaça, parece-me que há também distorções, porque os partidos pequenos têm tempo limitadíssimo. O PPS, por exemplo, que hoje tem um candidato à Presidente da República tem um tempo na televisão que não chega a trinta segundos. É claro que dividindo o tempo em dois dará quinze segundos.

Na eleição de 1998 onde o PSDB não tinha a grande bancada que tem hoje eu concorri apenas pelo PSDB, sem coligações, tive cerca de dois minutos enquanto que o candidato do PT, que concorreu com uma enorme coligação, tinha de doze a quatorze minutos. Portanto, creio que o correto é a manutenção do princípio, ou seja, a valorização dos partidos e a distribuição do tempo proporcionalmente à dimensão da representação partidária na Câmara dos Deputados, como a lei define.

Era a justificativa do meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Para encerrarmos a votação...

O SR. – Continuo insistindo que há um prejuízo dos partidos maiores, inclusive na eleição de 1994, na Bahia, em que a campanha se chamava “Minuto da Verdade”. Cada um dos dois, mesmo com o PFL, PTB, PL coligados, cada um dos dois candidatos só tinham um minuto que se chamava “Minuto da Verdade”. Na eleição de 1998 era só para um candidato.

Então, continuo insistindo que haveria um prejuízo dos partidos maiores, das coligações maiores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se à lista de votação nominal.

Os Srs. Senadores que votarem SIM votam pela aprovação do projeto e do parecer e os Srs. Senadores que votarem NÃO são contrários.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a votação. Votaram SIM 10 Srs. Senadores e NÃO 5.

Aprovado o projeto, a matéria será encaminhada para a Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria de fazer dois esclarecimentos: um a respeito de uma colocação do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, o Senador Romero Jucá está prestando esclarecimento em torno do requerimento de V. Ex^a, cobrança do projeto que a Presidência está fazendo.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, gostaria de registrar que pensava que esse projeto já havia sido liberado e mandei verificar no meu gabinete e ainda hoje estará aqui. Portanto, quero dizer ao Senador José Eduardo Dutra que não há nenhum interesse de procrastinar e estaremos discutindo o projeto na próxima semana com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a informação de V. Ex^a, a Presidência determina que seja incluído na pauta o projeto reclamado pelo Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROMERO JUCÁ – Uma outra questão é que gostaria de pedir a colocação em pauta hoje o PLC nº 56/2000, que dispõe sobre a criação do cargo de Procurador da Justiça, da Procuradoria de Justiça do Distrito Federal e ex-territórios. Já apresentei o relatório, que é simples, a matéria é importante, a Pro-

curadoria do Distrito Federal e dos ex-territórios luta hoje com grande dificuldade, já teve essa ampliação autorizada e, portanto, gostaria de pedir prioridade a V. Ex^a para que fosse colocado extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o pedido do Senador Romero Jucá.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. Será colocada tão logo que seja possível.

O item 4 está em regime de urgência mas, logo a seguir, será colocada a prioridade de V. Ex^a Senador José Eduardo Dutra.

Item 4:

Altera a Lei nº 9.504, de setembro de 97, que estabelece normas para as eleições.

O autor é o eminente Senador Jorge Bornhausen e o Relator é o Senador José Agripino Maia.

A Presidência chama a atenção para o fato de que, no dia de ontem, foi aprovado requerimento para tramitação da matéria, em regime de urgência, e ela já constará da ordem do dia da próxima quinta-feira, dia 30, amanhã, às 10 horas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, até concordo com o parecer do Senador José Agripino, a respeito das emendas de plenário. O problema é que o Senador Iris Rezende apresentou um projeto de lei tratando o mesmo tema das emendas que apresentou esse projeto. Daí apresentei um requerimento para a tramitação conjunta, que aqui é até citado como justificativa para a matéria ter ido para a Mesa.

Gostaria de saber como fica a questão regimental porque há um requerimento meu para tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Agripino, V. Ex^a pode esclarecer.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, prefiro que o Senador Iris Rezende desse a explicação definitiva sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, o Senador Iris Rezende dará explicação a V. Ex^a e à Comissão.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, na verdade, apresentamos apreciação desta Casa às emendas e, por segurança, apresentamos o projeto

porque, caso não fossem elas apreciadas em tempo hábil, teríamos o projeto para garantir essa correção.

Louvo o zelo do nosso Senador José Eduardo Dutra, pelo trabalho nesta Casa. Este zelo levou à apresentação desse requerimento para que o projeto fosse discutido conjuntamente. Para facilitar o andamento desse projeto, informo ao ilustre Senador José Eduardo Dutra que hoje já assinamos e vamos encaminhar à Mesa o pedido de retirada definitiva do projeto, uma vez que essas emendas suprem o projeto em referência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Relator, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, gostaria de prestar alguns esclarecimentos. Está suficientemente esclarecida ao Senador José Eduardo Dutra a questão da tramitação conjunta de duas matérias que estão já condensadas numa matéria única, segundo parecer que lerei de forma sucinta.

Recebeu o PLS nº 242, de 2000, em plenário as Emendas nºs 9 e 10, ambas de autoria do Senador Iris Rezende. As emendas alteram o art. 47 da lei eleitoral que trata da distribuição do tempo de propaganda eleitoral em rádio e TV entre os partidos políticos e visam a impedir que haja a soma dos tempos atribuídos a cada um dos partidos políticos coligados numa eleição, quando um deles não apresentar candidato à vaga em disputa.

Trata-se, na prática, de fazer com que cada partido político, na eleição majoritária, mesmo se coligado a outros, conte apenas com o seu respectivo tempo de propaganda eleitoral em rádio e TV.

O voto

Manifestamos nossa concordância com as emendas apresentadas. Efetivamente, a prática da soma dos tempos de propaganda eleitoral entre os partidos coligados para as eleições majoritárias vem se revelando prejudicial aos interesses dos partidos com maior densidade eleitoral que, muitas vezes, são prejudicados na distribuição do tempo de propaganda por se recusarem a fazer coligações de oportunidade, apenas para ampliação desse tempo.

Trata-se, assim, de alteração que, com certeza, caminha na direção do que se busca com a reforma política hoje em tramitação nesta Casa, ou seja, o fortalecimento dos partidos políticos. Faz-se necessário, tão-somente, proceder à correção de redação na Emenda nº 9 para deixar explícito que a distribuição do tempo destinado a partido, cujo candidato deixar

de concorrer, terá lugar entre os candidatos dos partidos remanescentes, e não entre todos os partidos.

Do exposto, opinamos pela aprovação das Emendas nº 9, na forma da subemenda que se segue, e a de nº 10, de plenário, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2000. Considero, dessa forma, atendido o PLS nº 98, de 2001, que o Senador Iris Rezende acabou de retirar – de sua própria autoria –, na sua integralidade, ficando prejudicado, portanto, o Requerimento nº 431, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra, que solicita a tramitação conjunta dos referidos projetos.

A Subemenda que ofereço à Emenda nº 9 reza:

Dê-se ao § 5º do art. 47 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos termos do art. 1º do PLS 242, de 2000, a seguinte redação:

§ 5º – Se o candidato a presidente ou a governador deixar de concorrer, em qualquer etapa do pleito e não havendo a substituição prevista no art. 13 desta lei, far-se-á nova distribuição do tempo entre os partidos dos candidatos remanescentes.

Esta é a proposta.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há algo que me preocupa mais e que vi agora há pouco.

Não sei se foi incorreção de redação por parte da Mesa ou omissão por parte do Relator ou da Comissão, mas o art. 47 foi objeto de negociação entre mim o Senador Dutra, eu como Relator e o Senador Dutra como autor de várias emendas, que acolhi em parte e rejeitei de comum acordo com S. Ex^a outras tantas. Acordamos no que S. Ex^a desejava, modificando o proposta do Senador Bornhausen, que diminuía o tempo de rádio e de televisão de 45 para 35 dias, fato com o qual S. Ex^a não concordava, mas, ao final, me convenceu e mantivemos em 45 dias. Há um fato que é fundamental e que ficou omissivo, que é o §3º do art. 47, que aborda algo que reputo fundamental, que é o critério de distribuição do tempo de rádio e de televisão pelo número de parlamentares de cada partido na data eleitoral, na eleição.

Houve omissão de redação na votação ou da Mesa, e sugiro que a Comissão referente esta modificação que está proposta, que foi acordada e que é fundamental para o projeto para que o tempo de rádio e de televisão, mantido o período de 45 dias, se refira ou se reporte aos partidos políticos, considerado o tempo de cada partido pelo número de deputados à época da eleição, que é exatamente o que trata o §3º do art. 47 da proposta original do Senador Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Agripino, pelo que a Presidência deduz, V. Exª suscita uma preliminar, que o Plenário pode, sem dúvida nenhuma, regimentalmente, acolhê-la; com isso, sana a irregularidade.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Perfeitamente, para corrigir uma omissão que é fundamental para o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação a preliminar suscitada pelo eminente Senador José Agripino. (Pausa.)

Não havendo se manifeste em contrário, a Presidência considera aprovada a preliminar.

Continua V. Exª com a palavra para os esclarecimentos finais, a fim de que se possa encaminhar a matéria à Secretaria Geral da Mesa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Era isso, Sr. Presidente. A proposta do Senador Iris Rezende é acolhida, a tramitação conjunta fica prejudicada pela retirada do projeto e o texto que ofereço está distribuído às Srªs e aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ficou bem clara a manifestação do eminente Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Como está em discussão apenas as emendas, e o Senador Agripino levantou uma questão anterior, relativa a como o projeto havia saído, não consegui localizar qual era o problema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Bom, isso é matéria vencida.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Apenas para explicar ao Senador Dutra, no texto final aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não consta o art. 47 nem o §3º, que foi objeto de entendimento – lembro-me bem – meu com V. Exª, quando V. Exª disse que a questão fundamental para o PT era o prazo de 45 dias ou o período de 45 dias para a propaganda de rádio e de televisão.

Para nós, a sugestão de o tempo ser feito em função do tamanho das bancadas, considerando o número de parlamentares no dia da eleição, é uma questão importante, porque evita o troca-troca de partido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – No dia da eleição anterior.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Ela é fundamental, porque é um preventivo contra o troca-troca.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador José Agripino, a preliminar de V. Exª já foi aprovada pelo Plenário.

A Presidência coloca em votação o parecer de V. Exª quanto às emendas de plenário.

Como nenhum dos Srs. Senadores se manifestou em sentido contrário, a Presidência considera aprovado o parecer.

Peço à Secretaria que encaminhe a matéria à Mesa, uma vez que o assunto tramita em regime de urgência.

Senador José Eduardo Dutra, V. Exª requereu preferência para o item 36, e a prioridade foi deferida pelo Plenário. V. Exª é Relator do item 36, proposta de emenda à Constituição.

Eu pediria aos eminentes colegas que voltássemos depois ao item 2, porque se encontra ao lado da Presidência o eminente Senador Antonio Carlos Valadares, autor dessa matéria.

Como o Relator, Senador Sebastião Rocha ainda não chegou, pediria ao eminente Senador José Agripino, que conhece o assunto, se poderia ir se reservando, enquanto discutimos o item 2 da pauta, que trata da propaganda em boa de urna. Se V. Exª concordar, será designado Relator adjunto, uma vez que o nosso colega, Senador Sebastião Rocha, está presidindo outra reunião.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, como se trata de uma emenda constitucional, é bem provável que haja pedido de vistas. É um tema polêmico, objeto de debates, até em função dos episódios recentes ocorridos no Senado. A Câmara está tratando esse tema como parte de um pacote ético. Eu acho que essa discussão não é uma questão de ética.

O Senador Tião Viana apresentou uma emenda constitucional estabelecendo que a votação do Congresso Nacional relativa à perda de mandato de parlamentares deixaria de ser secreta. Eu tenho uma convicção do voto secreto no âmbito do Parlamento. Respeito as opiniões em contrário, mas entendo que o voto secreto é um direito do cidadão comum, inclusive quando vai escolher os seus representantes. Nós não somos cidadãos comuns quando estamos aqui no plenário do Senado deliberando sobre matérias. Quando vamos escolher os nossos candidatos a prefeito, a vereador, a governador, estamos exercendo o

direito de cidadão, enquanto cidadão comum, e mantemos o nosso voto secreto nas eleições normais.

Como estamos tomando decisões aqui relativas a projetos de lei, relativas à indicação de autoridades, eu acho que aqueles que nós representamos têm o direito de saber todas as decisões que tomamos, sejam os discursos que fazemos, sejam as leis que fazemos.

Por isso eu apresentei um substitutivo à emenda do Senador Tião Viana que previa acabar com o voto secreto apenas para a decisão a respeito de perda de mandato de parlamentares. Eu apresentei um substitutivo ampliando e acabando com a figura do voto secreto no âmbito do Parlamento brasileiro, em todas as situações. A discussão de algumas matérias não deve vir a público. Mantenho a situação que, aliás, não está sendo encaminhada aqui no Senado em todas as votações, a não ser quando há um pedido. Mas há a possibilidade de a sessão ser secreta, por exemplo, nos casos de escolha de chefes de missão diplomática. Há alguns casos que até em função da natureza do cargo deve-se solicitar que a discussão seja secreta, como já aconteceu aqui uma discussão polêmica por ocasião da indicação de uma pessoa para a Embaixada do Chile. Assim, eu mantenho essa alternativa de a sessão ser secreta, mas acabo com todas as situações em que há voto secreto no âmbito do Parlamento brasileiro. E aí vem um substitutivo modificando a Constituição em todos os aspectos em que ela estabelece que o voto é secreto, seja para dirigentes do Banco Central, Ministros do Supremo, casos de cassação, vetos ao Presidente da República etc. Esse é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer. Com a palavra o eminente Senador José Fogaça para discutir o parecer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, gostaria que o Brasil tivesse o nível de corrupção europeu e o sistema de voto secreto europeu. Mas, infelizmente, depois desse projeto, vamos ter um sistema de voto brasileiro e, evidentemente, um nível de corrupção brasileira. Não vai evitar que exista a corrupção porque, em todos os países democráticos, a cassação de mandato tem voto secreto, porque a proteção no caso não é para esconder a decisão do voto e sim a proteção do direito à vida, para não ser morto, para não ser atacado na esquina, para não ser, enfim, vítima de agressões ou coisas dessa natureza. Uma proteção não pela natureza ou pelo sentido ou pela intenção do voto. Acho que acompanhado de escolta policial, talvez, o voto aberto possa ser feito. Quero, a partir de agora, na minha casa, proteção policial, porque,

à medida que o voto for aberto nessas sessões de cassação, vou criar inimigos frontais e quero, evidentemente, o direito a ter proteção policial.

Voto a favor, claro.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão. Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, é rápida a intervenção. Sou favorável à abertura total do voto, mas acredito que, na questão do veto, o voto deveria ser secreto. Por quê? O veto é um voto claro, de confronto com o Presidente do Executivo, e ele foi o primeiro voto secreto que apareceu. Ele protege o parlamentar no confronto com o Executivo. O Presidente da República veta, e o parlamentar pode votar contra ou a favor, protegendo-se, no caso de uma retaliação vinda do Executivo. Então, sou favorável a todos os artigos que se quer retirar, menos, vou pedir na hora, se for possível, a votação em separado do §4º com relação ao veto e à posição que coloco. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, como V. Exª acaba de ouvir, o eminente Senador Gerson Camata faz apenas uma restrição e como tal pede destaque para votar em separado o voto secreto para o veto apostado pelo presidente. Pergunto a V. Exª se concorda, como Relator, com essa sugestão. No mais, o eminente Senador Gerson Camata acompanha V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, mantenho a generalidade. Agora, respeito que cada Senador levante questões relativas a esse ou aquele ponto que possa pedir destaque.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão. Com a palavra o eminente Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, vou pedir vista da matéria. Pretendo analisar essa questão, talvez apresentar um voto em separado, tratando da questão do veto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está concedida a vista a V. Exª. Deferida a vista, passa-se ao item 2 da pauta.

Item 2. Projeto de Lei do Senado que proíbe a arregimentação ou propaganda de boca de urna no dia da eleição. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares. O Relator é o Senador Sebastião Rocha, que comunicou à Presidência que está impedido de aqui comparecer por presidir neste instante a Comissão de Assuntos Sociais. A Mesa encarece ao eminente Senador José Agripino, que conhece a matéria e so-

bre ela já se manifestou em várias oportunidades nesta Comissão de Constituição e Justiça, se S. Ex^a aceita ser o relator *ad hoc*. Aceita?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Com prazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A presidência designa V. Ex^a para relatar o item 2 da pauta, cujo autor é o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, passo a ler o relatório do Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Por gentileza, peço a atenção dos eminentes Senadores para a leitura do relatório feito pelo Senador Sebastião Rocha. Tem V. Ex^a a palavra, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – O Projeto de Lei sob exame, de autoria do nobre Senador Antonio Carlos Valadares, tem por objetivo proibir a arregimentação ou propaganda de bocas de urna no dia da eleição. Allera, para tanto, o art. 39, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, acrescentando-lhe um parágrafo pelo qual fica proibida também a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos mediante publicações, faixas, **outdoors**, adesivos, cartazes, camisas, bonés, bottons ou dísticos em vestuários; e ainda a abertura de postos de distribuição ou entrega material de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos.

A pena a ser imposta ao eleitor que infringir as referidas normas será detenção de até seis meses ou pagamento de multa no valor de 5 mil a 20 mil UFIRs. Outrossim, se o responsável pela infração for candidato a cargo eletivo a pena consistirá na cassação do registro.

Na sua justificação, o ilustre autor da iniciativa lembra a proteção à liberdade de expressão que o Código Eleitoral estabelece em seu art. 248, em atenção ao comando constitucional de um princípio que representa um dos postulados básicos do nosso ordenamento jurídico. No entanto, reconhece que é necessário coibir os abusos freqüentemente praticados que, ao contrário de fortalecer a lisura do processo político como quer a nossa Carta Magna, acaba por promover a realização de uma disputa em condições de desigualdades porque a boca de urna é a artimanha mais utilizada pelos candidatos, principalmente os de poder aquisitivo, para disfarçar a efetiva e vergonhosa compra de votos, sob a capa de propaganda voluntária de eleitores em favor de candidatos a cargos eletivos.

Para participar de uma arregimentação de boca de urna basta que o candidato ou o partido político ofereça ao eleitor um kit contendo camisetas, bonés, etc., para identificação do trabalho e posterior recebimento em dinheiro sob promessa de voto certo no candidato que fez a doação do material.

Voto: o projeto não apresenta óbice de natureza constitucional ou jurídica, ao contrário, encontra amparo nos melhores princípios de hermenêutica que recomendam a interpretação dos estatutos legais, considerando o contexto de suas normas, a coerência que deve prevalecer no conjunto de cada uma de suas cédulas, no sentido de formar um todo lógico voltado para o bem comum.

Não há, portanto, que se enxergar incongruência entre o princípio magno referente à liberdade de expressão com a norma que se quer ver erigida em lei pelo presente projeto, porque a citada liberdade, certamente fundamental para a construção da democracia, precisa estar harmonizada com princípios que combatam quaisquer abusos que possam, ao contrário de fortalecer o princípio, solapar sua grandeza e comprometer o sucesso de sua razão de ser.

De fato, a chamada propaganda de boca de urna, da forma como vem sendo efetivada, corrompe o princípio da isonomia que deve nortear o processo eleitoral e, em última instância, que deve prevalecer em todos os setores da vida dos cidadãos. Todo princípio legal que tenha por fim defender o postulado da igualdade gravado em dimensão constitucional na condição de cláusula pétrea dada a sua seriedade deve ser visto como salutar e plenamente afinado com os ditames do estatuto básico. E não é outra a finalidade do projeto sob comento elaborado para evitar fraudes decorrentes das famigeradas compras de votos que acabam por privilegiar os candidatos mais afortunados em detrimento de concorrentes de pouco poder aquisitivo, muitos dos quais bem-intencionados e competentes. Opinamos, pois, pela aprovação da proposta por considerá-la uma grande contribuição para o aprimoramento do estado democrático. O parecer e o voto são favoráveis.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra para discutir o eminente Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, excelente a iniciativa, bom o projeto porque está ocorrendo até uma disfunção da chamada boca de urna. Cito um exemplo: no Espírito Santo, um candidato a

deputado federal contratou 30 mil boqueiros de urna na eleição. Elegia-se deputado federal com 25 mil votos, então comprou 30 mil eleitores. É verdade.

Nessa última eleição de prefeito foi um escândalo no Espírito Santo também. Se a cidade elege um vereador com 500 votos, ele contrata dois mil boqueiros. Não tem jeito, ele ganha a eleição, comprou a eleição no dia. Precisamos melhorar os instrumentos de fiscalização, aumentar as penalidades, porque, na verdade, sempre foi proibido, ouvimos os juizes anunciarem na época das eleições que é proibida, mas sempre acontece a boca de urna.

O SR. CASILDO MALDANER – Senador Gerson Camata, mas a legislação não estabelece que a cem metros da urna não pode haver aglomeração nem propaganda? Hoje não existe lei eleitoral neste sentido?

O SR. GERSON CAMATA – Depende da comarca onde o juiz impõe ou não essa medida. Mas eles acabam invadindo, porque, nobre Senador, se V. Ex^a colocar trinta mil “boqueiros”, eles terão de ficar dentro das urnas porque não existe outro lugar para eles na cidade. Então precisa disso, é urgente. Sabemos que esse projeto de lei também, com todas as honras para o seu autor, visa evitar essa corrupção violenta que existe no Brasil, onde são usados recursos públicos para pagar esses “boqueiros”. Na medida em que vamos limitando esses gastos da campanha, vamos também estabelecendo normas de convívio com os bens públicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, queria fazer dois registros. Primeiro, já existe uma legislação que proíbe boca de urna nas eleições. O que essa lei está trazendo de novidade é a proibição de divulgação de qualquer espécie de material, de camiseta, porque o eleitor hoje não pode fazer boca de urna mas pode portar camiseta, cujo uso essa proposta proíbe. A lei não diz quem vai fiscalizar nem como será feito isso. Na verdade, isso poderá ser uma faca de dois gumes, poderá fazer com que quem tem a estrutura da polícia e do governo e da Justiça Eleitoral faz a boca de urna e quem não tem vai preso e pode até ser cassado depois.

E mais, se for proibido camiseta, boné, faixa, será proibido também a cor do partido? Porque o partido pode dizer não vou dar camiseta com o nome do candidato, mas o partido tal no dia da eleição faz o chamamento de todo mundo usar amarelo, ou vermelho, e configura-se também uma manifestação políti-

ca que seria diferente das outras. Então peço vista para analisar essa questão com mais cuidado e talvez apresentar um voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedido vista na forma regimental.

Eminentes Senadores, o Item 5 da pauta dispõe sobre a polícia do Senado Federal. É um projeto de resolução não terminativo, de autoria da Comissão Diretora. O Relator da matéria foi o Senador Romeu Tuma, que deu parecer pela aprovação do projeto nos termos propostos e pela rejeição da Emenda nº 2 de plenário. Depois foi concedido vista ao Senador Roberto Freire, que devolveu o processo em junho com voto em separado. Em 03 de junho, foi recebido voto em separado do Senador Sebastião Rocha. Indago do eminente Senador José Agripino se S. Ex^a poderia analisar a matéria para funcionar como Relator *ad hoc*, uma vez que o Senador Romeu Tuma encontra-se no Conselho de Ética, a fim de que não sejam prejudicados os nossos integrantes da polícia do Senado Federal.

V. Ex^a quer tempo para dar uma examinada? Item 5 da pauta, dispõe sobre a polícia do Senado Federal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO — Gostaria de fazer uma sugestão. Folheei o processo rapidamente. Esta é uma matéria que foi objeto de pedido de vista e de voto em separado de alguns Srs. Senadores. **Data venia**, pediria a V. Ex^a que aguardasse a presença do Senador Romeu Tuma, porque acho mais conveniente que S. Ex^a, que está há algum tempo debruçado sobre a matéria, opine sobre o voto em separado e sobre as emendas apresentadas, para que possamos votar de forma mais consistente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concordo com o Senador José Agripino. Esse é um assunto sobre o qual ainda não tenho juízo de valor. Considerando que o Relator e o autor do voto em separado não estão presentes, seria de bom tom deixarmos para apreciar a matéria no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^{as} têm razão. A Presidência adia a votação para a próxima reunião. Em estando presente o Senador Romeu Tuma será levado a efeito a discussão e o voto de S. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra pela ordem o Sr. Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Eu gostaria de aproveitar a oportunidade para apresentar os cumprimen-

tos pela eficiência da reunião que V. Exª conduz. Creio que aprovamos aqui um número recorde de matérias.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É verdade, Senador José Agripino. Hoje houve uma vitória desta Comissão, para a qual todos contribuíram. É evidente que isso deixa a Presidência muito satisfeita, uma vez que não é fácil, com tantas reuniões simultâneas que possamos levar a cabo. A reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é a mais importante Comissão Permanente do Senado.

O eminente Senador Antonio Carlos Valadares pede a palavra. Com a palavra S. Exª

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero agradecer aos Senadores que se manifestaram favoráveis ao Projeto de lei nº 209, que institui a proibição de boca de urna no dia de eleição, aos Senadores José Fogaça e José Agripino e todos os demais. Tenho certeza de que, não fosse o pedido de vista do Senador Romero Jucá, seria o projeto imediatamente aprovado. Para evitar maiores trabalhos e delongas na tramitação desta matéria, eu pediria a retirada da mesma, tendo em vista que ela já foi aprovada pela Comissão de Justiça anteriormente, no bojo do Projeto de Lei nº 242, que teve como Relator o Senador José Jorge, que posteriormente teve continuidade com o Senador José Agripino.

De sorte, que para evitar maiores trabalhos a V. Exª, vou assinar o requerimento de retirada da proposta a que se deu o número 229. Assim sendo, vamos aguardar o pronunciamento do Plenário, a respeito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, quero apenas registrar que o meu pedido de vista e a intenção de fazer um voto em separado, agregando cores partidárias à questão da proibição, é exatamente para buscar ampliar e deixar sem furos a idéia do projeto. Minha posição não é exatamente contrária ao que talvez o Senador Antonio Carlos Valadares esteja entendendo. Não desejo postergar o projeto, mas acho que existem algumas questões que precisam ser esclarecidas. Eu levanto a questão das cores partidárias. Pelo texto do projeto, não podem constar na camiseta o nome do candidato a governador no dia da eleição, mas um partido pode ir para a televisão e conclamar todos os eleitores do senhor fulano de tal a vestirem vermelho, amarelo, azul no dia da eleição. E aí se tem uma manifestação geral, independente da questão de ser propaganda ou não, e vai depender da in-

terpretação de cada área, de cada tribunal. Devolvei o projeto na próxima semana, V. Exª não precisa retirá-lo.

O ANTONIO CARLOS VALADARES – Concedo um aparte a V. Exª, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concordo com o projeto de modo geral, mas temos que tomar cuidado, porque daqui a pouco vamos querer nos meter até no tipo de roupa com que a pessoa vai votar no dia da eleição. A pena é prisão ou multa. Então, se eu quiser ir votar de roxo batata, vão dizer que não pode?

O SR. ROMERO JUCÁ – Se houver uma conclamação do partido para que todos vistam roxo batata, isso se transforma numa manifestação político-partidária.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Particularmente, acho que o projeto está dentro da consolidação do projeto anterior, que está em regime de urgência. Corre o risco de o projeto depois ser derrubado por ser inconstitucional. Nós vamos estar nos metendo na vontade individual de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Antonio Carlos Valadares quis trazer uma contribuição para o debate nesta Comissão. É evidente que não cabe aqui nenhum outro gracejo quanto à idéia de S. Exª. No instante em que S. Exª formalizar o pedido de retirada do projeto, a Presidência acolherá. Mas fique certo de que esta Comissão quer apenas tratar com um ex-integrante dela, uma vez que V. Exª foi titular e, agora, não pode fazer parte, porque é membro da Mesa. Segundo, veja V. Exª, Senador Antonio Carlos Valadares, que essa discussão paralela é exatamente para homenageá-lo.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª quer usar da palavra?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pela ordem, concedo a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Falou-se aqui no problema. Se V. Exª me permitir, Senador, para não atrapalhar os trabalhos normais da Comissão, eu queria terminar o debate sobre essa matéria, dizendo que a própria legislação eleitoral prevê que a fiscalização é feita não apenas pelos partidos políticos, e essa fiscalização é executada pela Justiça Eleitoral. Então, a fiscalização já está prevista na legislação eleitoral, que é feita pelos partidos políticos e pela própria Justiça Eleitoral, que aciona, em caso de

necessidade, a Polícia Federal ou Estadual para coibir os abusos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Antonio Carlos Valadares,...

O SR. CASILDO MALDANER – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – ...o problema é que tem alguns lugares que estão mais avançados, em que já há controles externo do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Apenas dois registros, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Dois registros. Um, é para cumprimentar o Senador Antonio Carlos Valadares, que teve a idéia de se vetar a propaganda ostensiva em boca de urna. Acho que esse é o grande objetivo para se evitar isso e se privilegiar a todos. Quer dizer, igualdade de condições. Acho que essa idéia é fundamental do Senador Antonio Carlos Valadares.

Segundo, acho que com a retirada que ele faz, vai ao encontro disso. É procurar fazer com que nos cem metros, nas bocas de urnas, não haja propaganda ostensiva. Quanto ao acordo feito aqui, em geral, não tem como remediar, mas a ostensiva nós temos que evitar.

Segundo – pode cumprimentar, Sr. Presidente -....

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER – ...que além dos avanços, essa questão dos 45 minutos, que nós vamos votar amanhã em plenário por ser em regime de urgência, e para prevalecer a distribuição do tempo a partir dos eleitos na representação da Bancada Federal, isso foi uma correção extraordinária. Nós sabemos que da eleição até a posse tem havido uma permuta, uma troca enorme no últimos tempos. E para se evitar isso, para se prestigiar os partidos políticos, acho que estamos fazendo uma correção extraordinária. Então, ao lado de cumprimentá-lo, acho que está havendo um progresso extraordinário nos trabalhos desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Obrigado a V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador Álvaro Dias para relatar o item 12 da pauta, que altera o art. 22 da Lei nº 4591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

liárias. É de autoria do Deputado Salvador Zimbaldi; o Relator é o Senador Álvaro Dias e o projeto é não terminativo.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto do Deputado tem por objetivo limitar em duas vezes a permissão de reeleição de síndico e subsíndico de condomínio. Portanto, a discussão da reeleição passa pelo mundo político. A reeleição do Presidente, Governador, e Prefeito. Reeleição esta que está sendo questionada nesta Casa por diversas proposições, vai até o mundo do desporto, onde se questiona também a perenização dos dirigentes, através de sucessivas reeleições, e chega agora à questão dos condomínios em edificação e em incorporações imobiliárias. Portanto, é uma proposta singela do Deputado Salvador Zimbaldi, mas que tem por objetivo estabelecer maior seriedade e correção na administração desses condomínios.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, com todo o respeito ao autor do Projeto, Senador Álvaro Dias, acho que essa é uma relação eminentemente privada. Uma coisa é a gente limitar mandato de Presidente e, inclusive, Presidente de Federação de Futebol, porque embora, em tese, seja privada tem uma influência no interesse público. Nós estamos vendo pela CPI. Agora, a relação de condomínio, eu sinceramente acho que isso não... Não devemos nos meter, pois já morei em três condomínios e em todos os condomínios que eu morei os síndicos eram geralmente aposentados. Acho que se limitarmos, vai chegar a uma tal situação que não vai ser possível encontrar um síndico. Acho que é uma questão eminentemente privada e cada condomínio que estabelece as regras. Eu voto contra o projeto.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, para dizer que o projeto é constitucional – não há inconstitucionalidade. Em que pese o fato de ser uma atividade privada, a legislação regula também a atividade privada no País. E se há, evidentemente, reeleições sustentadas exatamente pela honestidade, pela correção e pela eficiência, há, também, aquelas reeleições, mesmo nessa área, que comprometem a eficiência. Existem inúmeras denúncias de abusos praticados exatamente em função da manipulação que ocorre nesse processo de reeleição consecutiva. De qualquer maneira, esse projeto foi aprovado pela Câmara

dos Deputados e nós conferimos a ele o parecer favorável porque não entendemos que ele possa trazer qualquer dano ao setor da administração do condomínio.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, é apenas para esclarecer que o meu voto é contra apenas em relação ao mérito e não em relação à juridicidade e à constitucionalidade.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu também concordo com a linha de raciocínio do eminente Senador Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Leomar Quintanilha, o nobre Senador José Fogaça solicita a palavra para fazer uma observação, colaborando com V. Exª.

S. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador, eu também concordo que é uma legislação excessivamente intrusa. Ela está sendo invasiva num campo que é de relações privadas. Mas é um projeto autorizativo: “poderá eleger subsíndicos”. A convenção poderá prever a eleição e não poderá exceder duas eleições. Se não previr, logo todo o demais que é imperativo desaparece. Ao prever, tem que seguir essas regras. Mas, de qualquer maneira, eu acho que, infelizmente, a obrigação do Senador Álvaro Dias e nossa é dar um parecer pela constitucionalidade – inconstitucional não é. É apenas, no mérito, indevido, desnecessário, excessivo esse projeto. É uma legislação intrusa e invasiva.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A palavra continua com o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, efetivamente, sobre a constitucionalidade, não há o que questionar. A matéria não transcende os preceitos constitucionais. Efetivamente, no mérito, eu concordo com o sentimento manifestado pelo eminente Senador José Eduardo Dutra e pelo próprio Senador José Fogaça.

Os condôminos são os que realmente têm a prerrogativa de escolher aquele que está administrando o prédio onde eles moram. Se há eficiência, se há zelo, se há cuidado, eles podem reeleger quantas vezes julgarem necessário – se o interessado quiser continuar. A atividade de síndico aceita quem gosta, faz quem quer, e é um campo eminentemente privado.

O SR. ÁLVARO DIAS – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aparte ao Senador Leomar Quintanilha do Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Senador, apenas venho em defesa do autor do projeto. S. Exª enfatiza que há a figura do síndico profissional que, naturalmente, é reforçada pelo atual descaso dos condôminos. Poucos são aqueles que freqüentam reuniões de condomínio. Há um descaso geral, o que propicia o surgimento do síndico profissional. É um dos argumentos que ele utiliza.

Eu também quero ter aqui uma posição bastante receptiva às propostas aprovadas na Câmara dos Deputados, porque a recíproca não é verdadeira. Creio que se trata até de estimular e de valorizar a atividade do legislador nas duas Casas do Congresso.

São poucos os projetos aprovados no Congresso Nacional. Quase sempre homologamos decisões do Executivo. Passamos a considerar que apenas o Poder Executivo tem competência para legislar e que nós viemos para cá apenas para homologar. Então, por mais singela que essa proposta possa ser – não trazendo ela nenhum dano e não comprometendo absolutamente em nada as relações sociais, especialmente daqueles que vivem em condomínios, optamos pela aprovação.

Evidentemente não consideramos esse projeto como um instrumento de solução de problemas sociais, econômicos ou culturais, enfim, uma contribuição ao processo de desenvolvimento do País, mas sabemos que dano ele não traz, dano ele não acarreta. Por isso, em nome da valorização do deputado, em nome do legislador, do estímulo a ele e sobretudo porque nos cabe definir aqui a questão da constitucionalidade e da juridicidade.

É por esta razão que insisto em manter o meu parecer, em que pesem os respeitáveis argumentos dos Srs. Senadores contrários à aprovação da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá e, em seguida, ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, apenas para fazer o registro de que concordo com o parecer contra a constitucionalidade do Senador Álvaro Dias mas votarei contrário no mérito porque entendo, como foi dito aqui, que é uma desproporcionalidade intervir numa questão dessa natureza.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Também concordo no tocante à constitucionalidade mas também penso um pouco demais nos envolvermos com assuntos de condomínio.

Portanto, no mérito sou contra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, sou cabal e terminantemente contrário a essa peça legislativa. Entendo que está aqui um exemplo clássico do estado leviatã, que vai invadir o poder do cidadão de administrar os seus bens, o seu patrimônio. Se isoladamente ou em condomínio com outros proprietários há uma maneira “a” ou “b” de o cidadão administrar o seu patrimônio ou o patrimônio comum, o Estado nada tem a ver com isso.

Por isso entendo que o projeto é inconstitucional, embora não tenha condições de discutir sobre qual ou quais itens da nossa Constituição ele violaria. Mas considero isso uma invasão ao direito privado, ao relacionamento dos proprietários com os seus próprios bens e que não pode ser afetado pela intromissão indevida do Estado no assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Trata-se de matéria não terminativa, de modo que tão logo o Senador Álvaro Dias use da palavra, será feita a votação simbólica. Apenas quero anunciar que os itens 18 e 19, dos quais é relator o Senador Bello Parga, serão colocados em discussão e votação logo a seguir porque são matérias com prazo.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Apenas para afirmar que considero um pouco exagerada essa afirmação do Senador Bello Parga. Poderíamos citar aqui, não fosse o adiantado da hora, inúmeros exemplos em que o poder público regula atividade privada em casos até semelhantes. E nesse caso não há uma intervenção indevida do poder público; apenas ele estabelece a norma de organização.

Temos que conviver numa sociedade organizada e aqui se estabelece organização. Não se proíbe aqui, por exemplo, a reeleição; estabelece-se a possibilidade de duas reeleições consecutivas. Evidentemente depois do interstício de um mandato pode o mesmo ocupante do cargo voltar a postulá-lo.

Repito que não é tão importante assim essa matéria para ficarmos aqui horas e horas a discuti-la.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência passa à votação para que a matéria seja devidamente aprovada ou rejeitada.

Os Srs. Senadores que acompanharem o Senador Álvaro Dias permanecerão sentados. Os que forem contra levantarão o braço. (Pausa.)

Rejeitado o parecer.

A Presidência designa o Senador José Eduardo Dutra para relatar o vencido.

Eminente Senador Bello Parga, V. Ex^a é o relator da matéria constante dos itens 12, 18 e 19.

Um é requerimento do eminente Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores; o segundo, de autoria da Senadora Marina Silva, requer ao Ministro da Fazenda informações.

Dou a palavra a V. Ex^a, pois a matéria é não terminativa, para relatar o item 18. V. Ex^a dá parecer pela rejeição.

O SR. BELLO PARGA – Pela rejeição. Porquanto vou procurar ser sucinto.

O caráter excepcional da violação – ele fala em violação do sigilo bancário – de um direito individual exige, conforme foi exposto, demonstração clara de sua necessidade, não podendo ser autorizada apenas por razões genéricas, como parece constar do processado respectivo. Ou seja, não se pode quebrar sigilo bancário para se buscarem indícios de cometimento de ilícitos e, sim, o inverso. A solicitação da medida extraordinária deve ser calcada em claros sinais da existência de crime ou descumprimento de norma. Além disso, mesmo que se admita que existe motivação suficiente, não nos parece haver, no caso em exame, relação entre a solicitação e a razão apresentada para a quebra de sigilo, porque o que se busca, segundo verificação do requerimento, é verificar se os bancos relacionados fizeram pagamentos regulares a pessoas ligadas ao Banco Central do Brasil. Ora essa informação não pode ser obtida pela listagem nominal de cotistas dos fundos de investimentos das instituições financeiras ou de seus credores, que é o dado solicitado ao Sr. Ministro da Fazenda.

Assim, Sr. Presidente, como V. Ex^a já enunciou, considero que não há embasamento suficiente, para que possa ser deferida a quebra do sigilo, razão pela qual opinamos por sua rejeição, no item nº 18.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Eduardo Dutra, para discutir o parecer do eminente Senador Bello Parga.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi aprovado por esta Comissão um requerimento relativo ao famoso caso Banpará, sobre o qual havia um relatório do Banco Central de que não existiam indícios robustos, convincentes e suficientes de cometimento de ilícitos. Mesmo assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou requerimento solicitando o envio desse material. No dia da reunião, foi dito, inclusive, que o requerimento criaria jurisprudência. É lógico que não sei que jurisprudência foi criada: se foi a de que todos os requerimentos de quebra de sigilo seriam aprovados ou a de todos os requerimentos relativos ao caso Banpará seriam aprovados. Como não ficou clara qual era a jurisprudência, acabou dando-se margem a essa situação.

Entendo que as informações são importantes. Embora tenha sido instalada uma CPI relativa àquele caso, o fato é que, muito posteriormente à CPI, esta Casa aprovou, na Comissão de Assuntos Econômicos, a convocação do Ministro Pedro Malan para prestar esclarecimentos a respeito de matérias.

Por isso, penso que deveríamos chegar a uma conclusão definitiva sobre o assunto, porque, daqui a dois anos, poderão ser noticiados fatos sobre o episódio, e, novamente, vai-se convocar o Ministro para falar sobre o mesmo. Seria o caso de o Senado Federal ter acesso a essas informações, para que, de uma vez por todas, não tenhamos de convocar novamente Ministros a partir de notícias veiculadas pela imprensa.

Meu voto é contrário ao parecer do Senador Bello Parga e favorável ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, na qualidade de Relator.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, apenas quero dizer que ofereci parecer favorável à quebra do sigilo bancário no caso do relatório do Banco Central referente ao Banpará. Estamos tratando de um pedido de informações ao Ministro da Fazenda que não foi anunciado, porque V. Ex^a julgou ser do conhecimento de todos. Esse requerimento solicitava informações sobre cotistas e acionistas dos fundos de investimentos, principalmente de juros e câmbio mais lucrativos – e aí já entrou o subjetivismo –, dos Bancos Fontecindam, Marka, Modal, Boa Vista, Pactual, durante os anos de 1997 e de 1998 e no primeiro semestre de 1999, especificando os volumes mensais negociados, as posições compradas e vendidas e a porcenta-

gem de lucro em relação aos recursos inicialmente aplicados.

Os autores justificaram o pedido afirmando que, “de acordo com notícias do mercado financeiro, alguns bancos de investimentos, como os supra-relacionados, ao longo de 1998, costumavam pagar quantia regular a pessoas que diziam ter acesso ao Banco Central, visando, assim, a obter informações-chave que lhes propiciassem operações altamente lucrativas”.

Sr. Presidente, foi exatamente sobre isso que me pronunciei ao final do parecer, ressaltando que não há nenhuma evidência, nenhum indício, nenhuma notícia oficial sobre as pessoas ou os bancos que fizeram isso. Portanto, busca-se verificar se os bancos relacionados fizeram pagamentos regulares a pessoas ligadas ao Banco Central, e essa informação não pode ser obtida pela listagem original dos cotistas de todos os fundos de investimentos das instituições financeiras ou dos seus credores.

É a maneira como entendo o assunto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra o voto do Senador José Eduardo Dutra.

Passamos ao item 19.

Chamo a atenção dos eminentes colegas, já que estamos em número suficiente, que esta matéria foi aprovada, extrapauta, pelo Plenário do Senado, sendo seu Relator o Senador Romero Jucá.

Com a palavra o Senador Bello Parga, que opina pelo arquivamento da matéria.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, opino pelo arquivamento, considerando que as informações solicitadas pela Senadora ressentem-se, ademais, da falta de necessária e imprescindível fundamentação, uma vez que não se relacionam e não se prestam ao esclarecimento de matéria em apreciação nesta Casa, nem demarcam fatos que exigem a ação fiscalizadora do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador Bello Parga.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, recebi, do gabinete da Senadora Marina Silva, a in-

formação de que S. Ex^a iria retirar o requerimento, mas parece que não tomou providências no sentido de fazê-lo. Então, vou me abster da votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não havendo mais quem queira peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador Bello Parga queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador José Eduardo Dutra e com o voto contrário do Senador Ademir Andrade.

Pergunto se foi distribuído às Sr^{as} e aos Srs. Senadores o Expediente. (Pausa.)

O eminente Senador Romero Jucá requereu, e foi aprovada, a inclusão de uma matéria extrapauta. O autor do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados é o Ministério Público da União e o projeto dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, de Promotor de Justiça e de Promotor de Justiça Adjunto, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências.

Tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, esse projeto é extremamente importante para a Justiça do Distrito Federal e Territórios. Inclusive, sou testemunha do trabalho da Justiça no extinto Território de Roraima.

Nos termos do art. 65 da Constituição, vem à consideração desta Casa a revisão do anexo do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 56, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador de Justiça, Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Adjunto, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências.

Trata-se de matéria de competência legislativa da União nos precisos termos do inciso XIII do art. 21 da Constituição Federal. Aprovado na Câmara dos Deputados, só falta o veredito do Senado Federal, após manifestação desta Comissão, que ora se verifica.

O projeto é constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa. Quando ao mérito, não resta dúvida de que muito contribuirá para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na Capital da República.

Portanto, meu parecer é favorável e solicito o apoio dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão.

Com a palavra o eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, recebi apenas o relatório, mas gostaria de ver o projeto para verificar, detalhadamente, os cargos.

O SR. ROMERO JUCÁ – O projeto determina a criação de cargo de Procurador...

O SR. CASILDO MALDANER – Mas, já não existem os procuradores?

O SR. ROMERO JUCÁ – Existem os cargos, mas é preciso fazer o seguinte esclarecimento: uma lei anterior aumentou o número de juizes para 110 e, o de varas, para 53, no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Portanto, ficou defasada a estrutura dos procuradores. Na verdade, esse projeto é um ajuste da estrutura dos procuradores à estrutura dos tribunais, a fim de que possa haver o pleno funcionamento da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, não vou pedir vista. O fato é que não gosto muito de apreciar projetos de criação de cargos extrapauta, pois ainda temos de analisar o impacto da medida e a quantidade de cargos. O ideal seria que o projeto não fosse votado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a que pedir vista do projeto?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pedido extrapauta. Ao mesmo tempo...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a quer pedir vista?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Conheço a dificuldade, principalmente dos Estados e Territórios, a respeito dessa falta de pessoal. Não pedirei vista, sem prejuízo de recebermos mais informações no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador José Eduardo Dutra se reserva ao Plenário, uma vez que considera oportuna uma nova manifestação.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador Romero Jucá queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a ressalva do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Concedo a palavra ao eminente Senador Álvaro Dias, que havia pedido a palavra anteriormente. Sugiro a V. Exª que aproveite a oportunidade enquanto há **quorum**.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, há ainda um projeto a ser relatado – item 37 –, mas não sei se V. Exª vai colocá-lo em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Qual é o item?

O SR. ÁLVARO DIAS – Item 37, de autoria do Senador Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Projeto de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa à campanha eleitoral tenha sido rejeitada.

Essa matéria vem a reexame da Comissão em virtude da aprovação de um requerimento de iniciativa do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias para proferir o seu relatório.

O SR. ÁLVARO DIAS – O Senador Moreira Mendes alega, na sua justificção, que não há notícias de punições a candidatos que praticaram irregularidades, por ocasião das campanhas, constatadas nas prestações de contas. A razão do projeto, segundo S. Exª, visa punir adequadamente o infrator, e o teor não se confunde com o disposto na alínea “d” do inciso I do mesmo dispositivo, que trata basicamente do abuso de poder econômico. Embora similar, as duas situações não se confundem, sendo necessário, portanto, prover a referida lei da exigência contida na proposição.

O Senador Moreira Mendes alega que, embora haja a obrigatoriedade da prestação de contas e o julgamento pelo Tribunal Eleitoral, não há notícia de punição. O projeto torna inelegível o candidato que eventualmente tenha as suas contas rejeitadas pelo Tribunal.

Houve uma preocupação em relação à questão do julgamento dessas contas; por isso, o projeto retornou. Ao retornar, o próprio autor propôs alterações, que foram acolhidas no nosso parecer. Essas alterações versam sobre a forma como deverá ser apreciada a prestação de contas, revelando cuidado, para não serem rejeitadas prestações de contas em virtude de erro técnico que se possa reverter em injustiça contra o pleiteante. Esse foi o cuidado acrescentado, após o requerimento do Senador Eduardo Siqueira Campos que retirou a proposição de Plenário.

Creio que, com essa correção, estamos em condições de aprovar esse projeto, que vem na esteira do desejo da população de aprimorar os mecanismos moralizadores do processo eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao eminente Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, em princípio, concordo com o relatório do Senador Álvaro Dias. Entretanto, tenho uma dúvida quanto ao texto de autoria do Senador Moreira Mendes, ao registrar que torna inelegível aqueles que tenham tido prestação de contas, relativa à campanha eleitoral, rejeitada pela Justiça Eleitoral, ou seja, tornando o candidato inelegível para a eleição em que havia sido diplomado. Trata-se de uma inelegibilidade retroativa. Isso é possível em legislação? Deixo essa interrogação para os Srs. Senadores.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pedido de vista concedido ao eminente Senador Romero Jucá.

Srs. Senadores, a Presidência agradece a permanência de V. Exªs – visto que houve número regimental para as deliberações – e a forma como foram conduzidos os trabalhos, e convoca outra reunião para a próxima quarta-feira, dia 5 de setembro.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 58 minutos.)

Ata da 26ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada, em 5 de setembro de 2001, quarta-feira, às 10 horas

Às dez horas e vinte e nove minutos, do dia cinco de setembro de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Osmar Dias, Marluce Pinto, Nilo Teixeira Campos, Maguito Vilela, Ademir Andrade, Sebastião Rocha, José Agripino, Roberto Requião, José Fogaça, Wellington Roberto, Francelino Pereira, Jefferson Péres, Bello Parga, Antonio Carlos Júnior, Moreira Mendes, Pedro Ubirajara, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma, Paulo Hartung, Romero Jucá, Roberto Freire, Maria do Carmo Alves, Gerson Camata, Álvaro Dias, Casildo Maldaner e Eduardo Suplicy reúne-se a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Íris Rezende, Pedro Simon, Leomar Quintanilha e José Eduardo Dutra. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A Comissão aprova a inversão de pauta. Inicia-se a apreciação do Item 3) Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2001 – Terminativo – que “Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para disciplinar a realização de eleições primárias para a escolha de candidatos”. Autoria: Senador Eduardo Suplicy. Relator: Senador José Agripino. Parecer: Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Resultado: o Projeto é rejeitado. É designado Relator do Vencido o Senador Roberto Freire. A Comissão aprova a inclusão do item 1 extra-pauta, solicitada pelo Senador Sebastião Rocha. Passa-se à apreciação do Item Extra-Pauta nº 1) Projeto de Lei do Senado nº 650, de 1999 – Terminativo – que “Institui quotas de ação afirmativa para a população negra no acesso aos cargos e empregos públicos, à educação superior e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)”. Autoria: Senador José Sarney. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta. Resultado: concedida vista coletiva. A Comissão aprova a inclusão de extra-pauta, solicitada pelo Senador Ademir Andrade. Inicia-se a apreciação do Item Extra-Pauta nº 2) Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, que “Altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea ‘c’, da Constituição Federal” (Dispõe sobre o aumento de 3% para 4% do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados). Autoria: Senador Ademir Andrade. Relator Ad hoc: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela aprovação. Resultado: aprovado o Parecer. Item 6) Projeto de Resolução do Senado nº 82, de 2000 – Não Terminativo – que “Dispõe sobre a Polícia do Senado Federal”. Autoria: Comissão Diretora (SF). Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Pela aprovação do Projeto, nos termos propostos, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, e nº 1 (Substitutivo), sem prejuízo, contudo, da deliberação da Comissão Diretora quanto ao mérito das referidas emendas. Apresentado Voto em Separado, de iniciativa do Senador Roberto Freire, contrário ao Projeto. As alterações sugeridas pelo Senador Sebastião Rocha foram acatadas como forma de Emenda nº 3-CCJ, o Voto em Separado é retirado. Resultado: aprovado o Relatório do Senador Romeu Tuma. Item

11) Proposta de Emenda à Constituição Nº 7, de 2001, que “Acrescenta o § 3º ao artigo 50 da Constituição Federal (Dispõe sobre o acesso a informações e documentos sigilosas)”. Autoria: Senador Moreira Mendes e outro(s) Sr(s). Senador(es). Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: Pela aprovação, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Item 1) Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999 – Terminativo na CCJ – que “Dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências”. Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Bernardo Cabral. Aprovado o Substitutivo ao Projeto, em 29/8/2001, a matéria consta da Pauta para ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do R.I.S.F. Resultado: o Substitutivo é dado como definitivamente adotado. Item 2) Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 635, de 1999 – Terminativo – que “Estabelece instrumentos legais de prevenção e repressão à falsificação de obras de artes visuais e dá outras providências”. Autoria: Senador Edison Lobão. Relator: Senador Francelino Pereira. Aprovado o Substitutivo ao Projeto, em 29/8/2001, a matéria consta da Pauta para ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do R.I.S.F. Resultado: o Substitutivo é dado como definitivamente adotado. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a Reunião, às doze horas e trinta e seis minutos, ficando adiados os seguintes itens constantes da pauta, a saber: 04) PLS nº 229, de 2000; 05) Emendas nºs 1 a 4 da Câmara ao PLS nº 112, de 1988; 07) PEC nº 3, de 1999; 08) PEC nº 56, de 1999; 09) PEC nº 43, de 2000; 10) PEC nº 36, de 2000; 12) PEC nº 38, de 2000; 13) PEC nº 89, de 1999; 14) PEC nº 4, de 1999; 15) PLS 113, de 2000; 16) Substitutivo da Câmara ao PLS nº 125, de 1990; 17) Emenda nº 1 ao PLS nº 196, de 1995; 18) PLS nº 167, de 2000; 19) PLS nº 642, de 1999; 20) PLS nº 188, de 2000; 21) PLS nº 86, de 1999; 22) PLS nº 222, de 1999 (tramitando em conjunto com o PLS nº 186, de 2000); 23) PLS nº 255, de 2000; 24) PLC nº 53, de 2000 e 25) Emendas nºs 1 e 2 da Câmara ao PLS nº 273, de 1991; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a 26ª reu-

não ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura, com a pauta previamente distribuída.

Pergunto a algum dos Srs. Senadores se aceitam a dispensa da leitura da Ata. (Pausa.)

Concordando com a dispensa da leitura da Ata, a Presidência, antes de passar à pauta desta reunião, concede a palavra ao Senador Ademir Andrade pela ordem.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Senador Bernardo Cabral, solicito a V. Exª, devido à importância da matéria, a apreciação da Emenda Constitucional nº 20/2001.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª pergunta se pode ser colocado em votação o item 20?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Não é o item 20. É a Emenda Constitucional nº 20.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Extrapauta?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Coloco em votação o pedido do eminente Senador Ademir Andrade para analisar e votar a matéria extrapauta, que tem por Relator o Senador Leomar Quintanilha.

Se nenhum dos Srs. Senadores se opuser, entrará como preferência extrapauta, distribuído o parecer entre os eminentes Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito também que seja incluído na extrapauta o projeto do eminente Senador José Sarney que estabelece quotas para a população negra nas universidades e nos empregos públicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Trata-se do Projeto nº 650, de 1999.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Exatamente. Se houver a possibilidade também de pedir preferência para a votação em virtude do grande momento que se vive hoje: o mundo todo acompanha a Conferência de Durban, na África do Sul. Se for possível votarmos na manhã de hoje, agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador José Sarney havia peticionado nesse sentido e V. Exª agora confirma.

Em votação o pedido extrapauta do eminente Senador Sebastião Rocha.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Serão distribuídas cópias do parecer de V. Exª.

Passo ao item 1 da pauta, que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências. Sou Relator da matéria, que já foi apreciada, não tendo sido oferecidas emendas na discussão suplementar. O substitutivo é dado como definitivamente adotado. Portanto, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

Passo ao item 2 da pauta, de autoria do Senador Edison Lobão. O Relator é o eminente Senador Francelino Pereira. Foi aprovado o substitutivo, e a matéria consta da pauta para ser apreciada em turno suplementar. Não foram oferecidas emendas na discussão suplementar. Conseqüentemente, o substitutivo é dado como definitivamente adotado.

Passo ao item 3 da pauta. O eminente Senador José Agripino é o Relator.

Antes de conceder a palavra a V. Exª, Senador José Agripino, concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Requião pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, chegou ao Senado um pedido do STF, mais precisamente do Ministro Sydney Sanches, para analisar uma denúncia por difamação que me envolve. O Ministro foi extraordinariamente rápido. S. Exª recebeu essa denúncia do Ministério Público no dia 20 e despachou no dia 22.

Essa denúncia teve origem numa atitude minha ao esclarecer ao povo do Paraná que havia corrupção na Secretaria de Segurança Pública e que eu não sabia mais se a Secretaria de Segurança era a favor ou contra o crime. Fiz isso no uso das minhas prerrogativas constitucionais invioláveis – a invulnerabilidade material do mandato –, manifestei a minha opinião com clareza. Posteriormente, a CPI do Narcotráfico chegou ao Paraná e a Secretaria de Segurança Pública foi praticamente desmontada. O Secretário foi demitido, o Diretor-Geral foi preso, alguns delegados encontram-se presos até hoje e algumas dezenas de policiais estão indiciados.

No entanto, o advogado do sindicato do crime organizado, dos bicheiros, fez essa denúncia e o Ministério Público acatou na forma de difamação. Considero isso um absurdo. O Ministro Sydney Sanches, que faz o pedido inclusive, tem vários votos em sentido exatamente contrário ao da sua posição.

V. Exª já recebeu da Mesa esse pedido e determinou que o Senador Roberto Freire fosse o Relator. O pedido que eu faria a V. Exª, evidentemente a critério do Plenário da Comissão, é que, quando chegar à Comissão o Senador Roberto Freire, se S. Exª se dis-

puser a fazer seu relatório oralmente, que a Comissão decidisse ainda hoje essa questão, para que não sejam menos rápidos que o Ministro Sidney Sanches, que, embora tendo lá uns cinco, seis mil processos para relatar, prestou-me essa deferência especial, relatando o meu em 48 horas.

Eu queria que tivéssemos a mesma velocidade e tratássemos logo desse assunto, porque preciso saber, Sr. Presidente, se posso falar no plenário e denunciar as desordens no Paraná, o processo de corrupção em que o Estado vive, ou se tenho que mandar meus discursos para uma análise prévia do Ministro Sidney Sanches e do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro; se existe a prerrogativa de o Parlamento denunciar, com clareza e inviolabilidade, tudo o que encontrar errado ou se se estabeleceu uma censura prévia. Se houver censura, Sr. Presidente, os discursos que eu vier a fazer podem ser até melhores que os meus, com a qualidade intelectual do Ministro Sidney Sanches, o extraordinário brilho do Procurador-Geral da República Geraldo Brindeiro. Mas as palavras não seriam minhas. Preciso esclarecer, de uma vez por todas – aliás, quero saber –, se existe Parlamento ou se estamos sob censura.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, o processo realmente já está distribuído ao eminente Senador Roberto Freire. Há precedência nesta Comissão. Tão logo S. Ex^a chegue, estando em condições...

Mas inicialmente ponho em votação se o Plenário aprova que, em chegando o Senador Roberto Freire, possa S. Ex^a se manifestar.

Se nenhum dos senhores se puser contrário, a matéria será entregue ao Senador Roberto Freire. Tenha S. Ex^a condições, nós a colocaremos em votação.

Com a palavra o eminente Senador José Agripino, para relatar o Item 3 da pauta, de autoria do eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei do Senado n.º 109, do Senador Eduardo Suplicy, que é terminativo.

A proposição em pauta pretende alterar a Lei 9.096, de 1995, que dispõe sobre os partidos políticos, e a Lei 9.504, de 1997, que estabelece normas que regulamentam o processo eleitoral e as eleições, com o objetivo de disciplinar a realização de eleições primárias para a escolha de candidatos a cargos majoritários.

Nesse sentido, o seu art. 1.º propõe o acréscimo de três parágrafos ao art. 3.º da Lei 9.096/95. O prime-

iro deles para determinar que a Justiça Eleitoral, por seus órgãos, assegurará aos partidos políticos ou às coligações os meios necessários para a realização de procedimento eletivo em que participem diretamente todos os filiados regularmente inscritos e, caso assim entendam os partidos ou coligações, demais eleitores que não sejam filiados a outras agremiações partidárias, para a escolha de candidatos majoritários, no âmbito das respectivas circunscrições eleitorais, desde que haja disposição estatutária a respeito depositada no Tribunal Superior Eleitoral até um ano antes da realização de eleições.

O segundo parágrafo que se pretende incluir no art. 3.º da Lei n.º 9.096/95 determina que o TSE expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto no parágrafo anterior, inclusive quanto à disponibilização de urnas eletrônicas, observada a autonomia assegurada aos partidos políticos para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, nos termos do art. 17, § 1.º, da Constituição Federal.

Por seu turno, o terceiro parágrafo que se propõe acrescer ao art. 3.º da Lei dos Partidos Políticos prescreve que a realização do processo eletivo, nos termos acima descritos, deverá ocorrer em dia determinado, até a antevéspera do termo final do período de realização de convenções partidárias previsto na legislação que estabelece normas para as eleições.

Já o art. 2.º da proposição sob análise propõe o acréscimo do § 3.º ao art. 8.º da Lei n.º 9.504/97, que disciplina as eleições, para dispor que “o candidato a cargo majoritário escolhido indiretamente por todos os filiados a partido político ou partidos que integram coligação deverá ter a sua candidatura homologada por convenção, para fim de registro junto à Justiça Eleitoral”.

Ademais, conforme o art. 3.º do projeto, a Justiça Eleitoral condicionará a disponibilização dos meios de que trata a lei em que esse se transformar à prévia solicitação do presidente do órgão de direção nacional do partido ou de partidos que componham a coligação ao Tribunal Superior Eleitoral até noventa dias antes da realização do procedimento de que trata essa lei para o devido fim de compensação financeira, considerados os recursos destinados aos partidos políticos pelo Fundo Especial de Assistência Financeira aos partidos políticos, fundo partidário previsto no Art. 38 da Lei 9096/95.

O parágrafo único do art. 3º determina que, em caso de coligação, o critério de rateio das despesas para o fim de compensação previsto neste artigo deverá ser formulado em comum pelos respectivos pre-

sidentes dos órgãos de direção dos partidos coligados.

Por fim, o art. 4º da proposição sob exame trata da cláusula de vigência. Na justificação, o ilustre autor do projeto manifesta a intenção de propiciar o aperfeiçoamento da democracia representativa brasileira mediante a instituição de eleições primárias para a escolha, no âmbito dos partidos ou coligações, de candidatos majoritários, a saber: Presidente e Vice-Presidente da República, Governadores e Vice-Governadores de Estado, Prefeitos e Vice-Prefeitos Municipais e Senadores,

Outrossim, informa que a proposta vai no sentido de que a escolha dos candidatos possa ser feita a partir de uma ampla consulta popular no âmbito dos partidos e coligações, de modo que o processo eleitoral tenha, desde o seu princípio, a necessária legitimidade popular.

Esclarece ainda o autor do projeto, Senador Eduardo Suplicy, que não pretende obrigar os partidos a realizarem eleições primárias e, sim, facilitar as condições materiais e institucionais para que os partidos possam fazê-la mediante assistência da justiça eleitoral que garanta aos partidos e coligações os meios e a lisura necessários ao processo de escolha de seus candidatos majoritários.

Após recordar, evocando o cientista político Humberto Cerroni, que as práticas internas dos partidos são reveladoras de sua proposta política na sociedade, o Senador Eduardo Suplicy assinala que “buscou-se contornar todo e qualquer óbice de constitucionalidade, mormente no que diz respeito à autonomia partidária e aspectos de iniciativa legiferante em face de elemento de finanças públicas relativo à matéria.

Ao projeto de lei sob exame não foram apresentadas emendas. É o relatório.

Análise. Cabe a esta CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em pauta e também sobre o seu mérito, consoante previsto no Art. 101, incisos I e II, alínea “d” da Carta Regimental do Senado Federal.

Trata-se de matéria legislativa da competência privativa da União, conforme estabelece o inciso I do Art. 22 da Carta Magna, cabendo ao Congresso Nacional legislar sobre o assunto, conforme o previsto no **caput** do art. 48 da Constituição. No que se refere especificamente à constitucionalidade da matéria, temos para nós que há dispositivos da proposição legislativa em questão eivados de vício quanto a esse requisito.

Com efeito, o § 1º acrescentado aos arts. 3º da Lei 9096 pelo art. 1º do Projeto de Lei em pauta pretende condicionar o apoio da justiça eleitoral à realização das primárias pelos partidos políticos ao fato de que haja disposição estatutária a respeito, depositada no Tribunal Superior Eleitoral até um ano antes da realização das eleições.

Ocorre que tal exigência, além de burocratizar sem necessidade o processo, afronta o princípio da autonomia dos partidos políticos conforme veremos abaixo. Outrossim, a mudança que o Art. 2º propõe realizar na lei eleitoral é de molde a determinar que o candidato a cargo majoritário escolhido diretamente por todos os filiados a partidos políticos ou a partidos que integram coligação, deverá ter sua candidatura homologa por convenção para fins de registro junto à justiça eleitoral.

Tal determinação de obrigatória homologação dos candidatos escolhidos nas primárias, em nosso juízo, também fere o princípio constitucional que assegura aos partidos autonomia para definir a sua estrutura interna, organização e funcionamento escrito no § 1º do Art. 17 da Carta Política.

Quanto à autonomia que a Lei Maior confere aos partidos políticos, observe-se texto da Lei Maior em referência.

“Art. 17. (...)

§ 1º. É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

A propósito, o Supremo Tribunal Federal, quando chamado a opinar sobre o assunto, tem sido rigoroso ao afirmar a autonomia dos partidos políticos. É o que se pode observar no texto da emenda do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.407/DF, de 7 de março de 1996, de que foi Relator o Ministro Celso de Mello, na qual se discutia a constitucionalidade de disposição de lei que limitava a liberdade partidária para realizar coligações no processo eleitoral.

Diz o texto: “autonomia partidária, reserva constitucional de disciplinação estatutária”. O postulado constitucional da autonomia partidária criou, em favor dos partidos políticos, sempre que se tratar da definição de sua estrutura, de sua organização ou de seu interno funcionamento, uma área de reserva estatutária absolutamente indevassável pela ação normativa do poder público.

Há, portanto, domínio constitucionalmente delimitado que pré-exclui, por efeito de expressa causa

constitucional, qualquer possibilidade de intervenção em tudo que disser respeito à intimidade estrutural, organizacional e operacional dos partidos políticos (precedente: Adin nº 1.063. Relator: Ministro Celso de Melo. *Diário da Justiça* de 24.11.00, pág. 36).

Observe-se também o texto da emenda do julgamento da Adin nº 1.063, de 19 de maio de 1994: “Ofende o princípio consagrado pelo art. 17, § 1º, da Constituição Federal a regra legal que, indeferindo na esfera de autonomia partidária, estabelece, mediante específica designação, o órgão do partido político competente para recusar as candidaturas parlamentares natas”.

Dessa forma, como se vê, condicionar o apoio da Justiça Eleitoral à realização das primárias pelos partidos políticos ao fato de que haja disposição estatutária a respeito, depositada no TSE até um ano antes da realização das eleições, interfere indevidamente na liberdade de organização e funcionamento das agremiações partidárias, que, como vimos logo acima, têm essa liberdade garantida pela Constituição.

Igualmente, segundo entendemos, obrigar a convenção partidária a homologar os candidatos mais votados nas primárias é interferir na liberdade de funcionamento dos partidos, garantida pela Lei Maior.

Assim, para evitar que, embora em parte, a lei resultante da presente proposição seja declarada inconstitucional e com o intuito de sanar a inconstitucionalidade aqui apontada, estamos apresentando duas emendas, a saber: a primeira delas suprime a exigência no sentido de que, para obter o apoio da Justiça Eleitoral à realização das eleições primárias, os partidos devem depositar no TSE, até um ano antes da realização de eleições, a disposição estatutária que prevê as eleições primárias; a segunda emenda suprime do texto do projeto o seu art. 2º, que obriga as convenções partidárias a homologarem os candidatos vencedores das primárias. Tais supressões não prejudicam o essencial do projeto, ou seja, o oferecimento dos meios necessários para que os partidos políticos que desejarem possam realizar eleições primárias com vistas à escolha dos seus candidatos aos cargos majoritários.

Quanto ao mérito, entendemos que as eleições primárias podem constituir um procedimento importante para realizar uma maior participação das bases dos partidos no processo decisório, democratizando a vida política e estimulando o debate e a conscientização política.

Como o presente projeto de lei não pretende obrigar os partidos políticos a realizarem as primárias de que se cuida, mas sim proporcionar os meios adequados para que as agremiações interessadas possam efetivar tais consultas quando entenderem adequado, a nossa opinião é que ele deve ser acolhido por esta Casa.

Assim, apresento o voto.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2001, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação com as seguintes emendas supressivas:

Emenda nº 1. Suprima-se do § 1º, acrescentado ao art. 3º da Lei nº 9.096, de 1995, pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2001, a expressão final “desde que haja disposição estatutária a respeito, depositada no Tribunal Superior Eleitoral até um ano antes da realização das eleições”.

Emenda nº 2. Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2001, renumerando-se os artigos seguintes.

É o parecer, o relatório e o voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão.

Está inscrito para discutir a matéria, o Senador Jefferson Péres, a quem concedo a palavra. Em seguida, falará o Senador José Fogaça.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto é meritório, porque visa a democratizar a escolha dos candidatos a cargos majoritários pelos partidos ou coligações.

Como bem frisou o Relator, não é obrigatório, vai adotá-lo quem quiser. Mas vejo um perigo nesse projeto, Senador José Agripino. Embora não seja obrigatório, constando de lei, previsto em lei, possibilitará uma pressão muito grande sobre os dirigentes de partidos para fazerem as prévias. Em se recusando o presidente ou a executiva a fazer essas primárias, ficará na posição incômoda de ser antidemocrata, de ser contra uma consulta às bases. Muito bem, V. Ex^a dirá: “Não tem nada de mais que haja essa pressão e que todos façam as primárias”. Mas aí é que vem o perigo num país como o Brasil, Senador José Agripino, principalmente porque o §1º prevê que poderão não apenas os filiados, mas os demais eleitores que não sejam filiados. Então, qual é o risco, Sr. Presidente, Srs. Senadores? É que aventureiros endinheirados ou com o apoio da máquina governamental, em se tratando de um partido de oposição, façam uma enorme pressão por essas primárias, mobilizando com grande facilidade hordas de não-filiados ou até

hordas de pessoas que se filiarão apenas para votar nas primárias – uma filiação espúria, porque ilegítima, porque não fruto da adesão, mas de uma horda de assalariados – e levar à vitória pessoas que não têm nada a ver com o partido, derrotando lideranças legítimas.

Este é o risco que eu vejo, Sr. Presidente: um projeto com a melhor das intenções ser inteiramente desvirtuado por força do poder econômico, na realidade política brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a, então, sugeriria ao Relator que suprimisse a expressão “demais eleitores que não sejam filiados”?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Com certeza, embora permaneça sempre o risco de filiações em massa. Não sei se deveríamos exigir que votem apenas filiados até seis meses antes, ou algo assim.

Imagine que V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, que é o Líder do PFL no Amazonas, estivesse amanhã na oposição, e o governador, seu adversário, com a força da máquina e do dinheiro, resolvesse tomar de assalto essas primárias, filiando em massa no PFL gente só para votar, ou coisa desse tipo. Se, pelo menos, apenas os filiados pudessem votar já melhoraria. Agora, se estranhos votarem será o caos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Agripino, V. Ex^a aceita, antes de colocar a matéria em discussão para os demais Senadores?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – O Senador Jefferson Péres, como sempre, é muito preciso e muito pragmático nas suas observações. Quero apenas lembrar que é inevitável que o Congresso Nacional, na minha opinião, venha a aprovar o financiamento público de campanha, que será um financiamento público para a época de campanha. O Senador Jefferson Péres pode até argumentar, mas o financiamento público de campanha vai determinar à sociedade e ao processo eleitoral tal restrição de uso de recursos no processo pré-eleitoral. Assim, num processo eventual de prévias ou de primárias, se candidatos endinheirados, como S. Ex^a diz, usassem de recursos extrapúblicos – no caso da aprovação do financiamento público de campanha – para viciar o processo de prévias, isso seria objeto de denúncia inevitável.

Agora, penso que, para aperfeiçoar o texto, a proposta do Senador Jefferson Péres é boa, e eu a acolho, no sentido de restringir o processo de primárias tão-somente aos filiados a cada partido político. Está acolhida integralmente a proposta do Senador

Jefferson Péres nesse sentido, que recebo como contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência, então, sugere aos eminentes Senadores que haverá a Emenda nº 3, pela qual o eminente Relator, Senador José Agripino, acolhe a sugestão do eminente Senador Jefferson Péres para que seja extirpada do art. 3º, § 1º, a expressão “demais eleitores que não sejam filiados a outras agremiações partidárias”.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Fogaça e, a seguir, ao Senador Roberto Requião.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, em primeiro lugar, não posso deixar de registrar a satisfação de ter este projeto tramitando e sendo votado. Eu mesmo intervim junto ao Senador Eduardo Suplicy quando S. Ex^a apresentou o projeto, manifestei meu apoio e o estimulei a apresentá-lo.

A experiência de prévias no Brasil infelizmente não é uma experiência positiva. As prévias geralmente são marcadas por uma fortíssima manipulação, por uma grande onda de denúncias de malversações, de utilização da pressão do poder econômico, do poder político, do uso da máquina partidária por parte de quem a detém. De modo que, se não houver uma disciplina e uma regulamentação, as prévias serão, no Brasil, sempre o refúgio para os que temem a verdadeira democracia. Ou seja, em muitos casos, as prévias têm sido usadas para violar a verdade da base partidária. Porque, se não pode haver manipulação numa convenção, pode-se manipular muitas vezes as prévias por meio da massificação de filiados. Então, se não houver uma disciplina, se não houver uma supervisão da Justiça Eleitoral, as prévias tendem a se desmoralizar. Eu mesmo já participei de experiências frustrantes em termos de prévia, Sr. Presidente. Frustrantes, por quê? Não porque seja frustrante a manifestação popular, não porque seja frustrante a ampliação do universo de eleitores, não porque seja frustrante dar a cada filiado o direito de voto. Não, isso não é frustrante. O que é frustrante, Sr. Presidente, é ver que, numa prévia, num determinado município onde há 1.005 eleitores, 1.004 votam em um candidato e só um vota em outro. Isso só pode acontecer porque houve manipulação de algum tipo, de alguma natureza. Não há elemento de realidade que nos convença de que isso aconteceu ao acaso, ao sabor da vontade dos filiados. E aí, no município ao lado, no município contíguo, dá-se exatamente o inverso: 95% vota no candidato oposto e só 5% no candidato do lado contrário. Ora, por quê? Porque os caciques locais exerceram total domínio, total controle sobre o voto dos filiados.

Então, a suposição de que as prévias podem ser um nirvana democrático é um erro. É um erro, porque usam transporte pago, a pressão do prefeito, a influência econômica, a influência política, a distribuição dos cargos, as emendas no Orçamento – e estou falando das coisas visíveis, não estou falando das invisíveis, Sr. Presidente.

Portanto, prévias podem ser a frustração e podem ser o engodo da democracia. Então, tem que haver um disciplinamento, uma regulamentação e, é claro, uma participação da Justiça Eleitoral.

Sou favorável ao projeto e vou votar favoravelmente, Sr. Presidente. Apenas fica, também, um pouco aquém daquilo que eu desejaria que o projeto fosse, porque o projeto dá à Justiça Eleitoral um papel meramente auxiliar, colaboracional. Aqui ele não coloca a eleição prévia abaixo da Justiça Eleitoral ou sob o âmbito da mesma. Ao dizer: “a Justiça Eleitoral, por seus órgãos, assegurará aos partidos políticos ou às coligações os meios necessários”, parece-me que se lhe dá apenas um papel instrumental, um papel auxiliar, colaborador, organizador, provedor, supridor de fornecer a urna e os funcionários para a feitura do pleito. Se for apenas isso – é um avanço, já é uma melhoria, sem dúvida -, é pouco e fica muito aquém daquilo que gostaria.

Na verdade, no texto não aparece nenhuma expressão segundo a qual, por exemplo, que a Justiça Eleitoral fiscalizará as prévias. Não está dito aqui! Ela não vai fiscalizar as prévias, vai apenas colaborar com a realização das prévias, colaborando instrumentalmente. Na minha opinião, as prévias têm que ser realizadas no âmbito da Justiça Eleitoral, tal como são realizadas as eleições no País. Fica aquém, como disse, fica abaixo da minha expectativa nesse particular. Mas não posso deixar de registrar que, mesmo sendo pouco, já o fato de ela instruir, de ela apresentar normas para a realização da eleição, já significa um avanço.

Não sei se o relator fez essa opção por sua manifesta vontade ou se ele considera que, pelo texto, a Justiça Eleitoral vai fiscalizar tal como faz nos pleitos regulares. Ela fiscaliza, por exemplo, se há utilização de transporte pago para os eleitores, ou se ocorre qualquer tipo de fraude na contagem dos votos, na apuração, ou se há fraude no ato eleitoral. Qual é o papel da Justiça Eleitoral? Fornecer apenas as urnas para uso, ajuda a que isso tenha consequência ou ela deveria fiscalizar também tal como faz nos pleitos regulares?

Fico com essa indagação, Sr. Presidente. Mas não posso deixar de registrar que as emendas apre-

sentadas pelo relator são boas. Realmente ali havia demaisias que precisavam ser suprimidas. Não há necessidade de obrigar os partidos em convenção a adotarem a decisão da prévia. A convenção é soberana e não pode ser extirpada por lei, e está certo o relator nas alterações que fez.

Rigorosamente, Sr. Presidente, qual é o exato papel exercido, no caso, pela Justiça Eleitoral?

O meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Agripino, V. Exª tem a palavra, para esclarecimento ao eminente Senador José Fogaça.

Peço atenção para o esclarecimento do Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Quero agradecer, Sr. Presidente, as considerações positivas do Senador Fogaça, mas quero lembrar a S. Exª que há hoje um dispositivo constitucional de proteção à autonomia dos partidos políticos. Preocupei-me com isso no oferecimento das emendas que apresentei ao projeto do Senador Suplicy. Eu quis garantir constitucionalidade pela proteção, oferecida pela Carta Magna, à autonomia dos partidos políticos.

Quero lembrar ao Senador Fogaça que, nas próprias convenções partidárias, a Justiça Eleitoral se faz presente por intermédio de um observador e não um fiscal. Isso para ficarmos acordes com a Constituição.

Compreendo a preocupação do Senador José Fogaça, que é uma preocupação que também tenho: a da lisura do processo de escolha. Mas na medida em que se oferecesse ao projeto a fiscalização da Justiça Eleitoral, estaríamos contribuindo no sentido da lisura do processo de escolha, mas estaríamos indo de encontro a um preceito constitucional.

Eu gostaria da compreensão do Senador José Fogaça para a adequação do texto ao que reza a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça, V. Exª assistiu à conclusão do eminente Senador?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, Sr. Presidente, compreendo a intenção do Senador José Agripino; ela é válida. Não podemos fazer com que haja uma quebra da autonomia dos Partidos. Mas, note-se o seguinte: quando há uma participação de eleitores que são já, num universo amplo... Por exemplo, realizamos recentemente no Rio Grande do Sul uma prévia em que o universo era de 180 mil filiados, e houve um comparecimento maciço. Ao contrário do que esperávamos, supúnhamos que havia eleitores falecidos,

que alguns haviam mudado de Partido, porque eram registros de filiação de 20 a 30 anos. No entanto, o comparecimento foi maciço. O mesmo não posso dizer do fato de que houve o registro dessas situações, ou seja, em alguns lugares houve uma concentração maciça num candidato e, em outros lugares, uma concentração em outro candidato.

Não posso também deixar de mencionar que os Partidos devem ter autonomia, mas, no momento em que um Partido toma uma decisão de abrir-se para prévias, diminui em muito a capacidade dos dirigentes de controlarem e coíbi-rem a prática de fraudes. Deve-se reconhecer que, no momento em que há uma prévia, o universo se amplia tanto, se alarga tanto, que a capacidade de controle sobre os fatos e sobre os acontecimentos se reduz enormemente. Não há mais aquela visibilidade e transparência dos fatos que há numa eleição de diretório municipal, com seus poucos membros, ou de diretório regional, com seus poucos membros; aí passa a ser uma eleição de milhares. Há casos de Partidos nacionais em que, se houver prévias nacionais, por exemplo, o PMDB, com o voto dos filiados, serão milhões de eleitores. Como é que a Direção Nacional, localizada aqui em Brasília, poderá exercer controle neutro, não controle dirigido, em cima desse processo eleitoral tão amplo e tão diversificado?

Não votarei contrariamente, Sr. Presidente, votarei favoravelmente. Mas registro que ficou aquém das minhas preocupações com o problema do controle na prática de prévias que, no meu entender, sempre foram frustrantes, e o jogo nem sempre é jogado de maneira recomendável, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra ao eminente Senador Roberto Requião, que está inscrito, eu gostaria de alertar que temos três matérias extrapauta, já deferidos pelo Plenário, dos Senadores Ademir Andrade, José Sarney, Roberto Requião, que é Relator, e Roberto Freire. Ainda temos quatro Senadores inscritos para discutir essa matéria: os Senadores Roberto Requião, Sebastião Rocha, Bello Parga e Lúcio Alcântara.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, a lei não pode se imiscuir nos problemas internos dos partidos políticos. Muito menos a lei, e menos ainda a Justiça Eleitoral. Trazendo para dentro da instância partidária, a fiscalização da Justiça Eleitoral é tão no-

civa quanto a influência dos grupos econômicos ou das administrações municipais.

O partido político que, através do seu estatuto, pretender fazer uma prévia, pode fazê-lo, sem que isso seja objeto de cogitação da lei. A democracia direta que surgiu na velha Grécia não era tão direta nem tão universal assim. Era a democracia dos homens livres, que, nas praças públicas, discutiam as questões referentes à administração do Estado grego. O processo evoluiu para a democracia representativa, mais ágil e com um número enorme de vícios.

O processo da democracia representativa sofre também, no entanto, uma evolução, surgida basicamente no movimento sindical italiano, que é a evolução no sentido do mandato imperativo, em que o mandatário era e é eleito para cumprir determinadas tarefas previamente estabelecidas na sua plataforma no momento em que coloca a sua pretensão eleitoral. No caso do não cumprimento, ele é substituído pela própria base que o elegeu. Não vejo nenhum sentido em engessar partidos políticos, em submetê-los à Justiça Eleitoral, nem sempre equânime, muitas vezes parcial, envolvendo-se também como as prefeituras e as autoridades municipais no processo decisório.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Com prazer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Eu não tenho essa visão da Justiça Eleitoral. Tenho a visão de que a Justiça Eleitoral é neutra. Ela não joga no sentido oposto ao da vontade dos eleitores. Portanto, a intervenção da Justiça Eleitoral é meramente para coibir abusos. Pode ser que V. Exª tenha uma outra visão da Justiça Eleitoral.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Parabéns, Senador José Fogaça, é uma visão santa. Pena que a visão que V. Exª tenha dos seus pares partidários não seja igual à da Justiça Eleitoral. Para mim, não vejo diferença genética nenhuma num juiz, ou num militante partidário, ou num político. O processo de corrupção e de parcialidade, o vício corporativo, atinge todos os setores da sociedade, todas as pessoas. Não existe uma seleção especial, um DNA determinado para juízes que seja diferente do DNA que possibilita a corrupção de parlamentares ou de administradores públicos. Já o partido político, com a sua autonomia interna, deve ter a possibilidade de decidir sem interferências. Não tem sentido o proje-

to; é mais uma regulamentação, mais um empecilho, mais um espaço de interferências indevidas e julgamentos intermináveis. Até porque, Senador José Fogaça, no caso da violação de um direito individual, da corrupção em um processo decisório interno de um partido, quando atingidos os interesses de candidatos ou de pessoas, a Justiça comum pode interferir sem que para isso seja necessário mobilizar a Justiça Eleitoral.

Quando fui expulso do PMDB por discordar da então cúpula do Partido, eu me socorri na Justiça comum e não na Justiça Eleitoral, e a Justiça comum garantiu o meu reingresso no Partido ao qual estou filiado até hoje. Não vejo nenhuma utilidade nessa complicação estabelecida por esta proposta de lei.

Perdoe-me o Senador Eduardo Suplicy, autor da proposta. Se o PT quer fazer um plebiscito interno, uma prévia, que o faça. Se for o caso de o PMDB também querer, não tenho nenhum problema quanto a isso, mas que regule isso no seu estatuto e deixe a Justiça Eleitoral e a legislação fora desse processo, que só vai atrapalhar a democracia interna dos partidos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Serei breve, para colaborar com V. Ex^a.

Este é um projeto democrático. Tenho uma visão também diferente da do Senador Roberto Requião, porque o projeto não obriga os partidos a realizarem as prévias. Ele apenas disciplina a realização de prévias para os partidos que optarem por isso no seu estatuto. Acredito que esse é um procedimento adequado.

Quanto aos argumentos do Senador Jefferson Péres, eu os acolho.

Em relação à fala do Senador José Fogaça, eu queria apenas fazer uma observação de que já estamos submetidos a um processo de monopólio da decisão dos dirigentes partidários. Qualquer Partido, hoje, no Brasil – e o meu não é diferente –, submete-se à decisão da cúpula. Raramente, tem-se uma decisão que seja extremamente democrática, participativa. O PT agora está fazendo uma experiência – que considero fabulosa – da eleição direta para presidente nacional do Partido.

Então, o problema de que a máquina funcionará em favor de algum candidato, desvirtuando o processo, já acontece na burocracia partidária, de uma forma muito mais cruel, às vezes, porque a burocracia sozinha define quem deve ser ou não candidato.

Assim, considero o projeto democrático. Concordo plenamente com o relatório do Senador José Agripino. Acredito que esse é um processo que teremos de aperfeiçoar no decorrer dos tempos. Precisamos acreditar no povo brasileiro, na sua capacidade de mudar sua cultura e de aperfeiçoar a sua prática política. Sempre colocamos em dúvida se o brasileiro é capaz ou não de assimilar novas práticas políticas.

Temos a experiência das prévias nos Estados Unidos. Vão dizer que os Estados Unidos são um país desenvolvido e o Brasil é um país subdesenvolvido, que não está preparado para enfrentar um processo dessa natureza. Eu não penso assim, acredito no povo brasileiro. Já tive uma dificuldade extrema numa prévia no meu Município, pois não foi uma experiência das melhores, mas penso que a prática nos levará a aperfeiçoar esse processo. Por isso, acredito nele e voto favoravelmente ao projeto do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – No momento oportuno, a Presidência colherá os votos pela lista de votação nominal, porque se trata de projeto terminativo.

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, saúdo efusivamente a iniciativa do Senador Eduardo Suplicy que, efetivamente, amplia o espaço democrático dentro das organizações partidárias ou das coligações partidárias.

Entretanto, vejo que, como ele está se apresentando – e, nisso, não posso deixar de reconhecer, em parte, a razão no pronunciamento do Senador Roberto Requião –, está-se imiscuindo na vida dos Partidos, que devem ser autônomos e independentes. Não consegui atinar com a razão pela qual tem de haver uma disposição estatutária tratando de eleição prévia. Entendo que o órgão soberano – isso está consagrado na nossa legislação – é a convenção partidária. Um Partido, por sua convenção, pode querer fazer prévia num ano e, no outro, não. Não se deve engessar, dizendo que isso deve fazer parte do estatuto. Não vejo necessidade nenhuma de isso constar do estatuto do Partido. Deve ser uma decisão da convenção nacional, estadual ou municipal, de acordo com as suas conveniências políticas do momento. Não precisaria de lei também.

É o meu pensamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, concordo com o Senador Roberto Requião. É uma temeridade chamar a Justiça Eleitoral para arbitrar a realização de prévia dentro de Partido. Não vejo o menor sentido nisso.

Quando cheguei, o Senador José Fogaça já estava falando, mas creio que S. Ex^a se referia à possibilidade de fraude. Se um Partido está fraudando uma prévia, tenho de sair desse Partido e denunciar isso. Agora, sinceramente, não vejo o menor sentido em chamar a Justiça Eleitoral para fazer prévia dentro do Partido. Essa é uma instância puramente da vida partidária, *interna corporis*. Vamos brigar internamente, resolver e decidir em convenção, ou em que for, mas não chamar a Justiça Eleitoral para isso. Sinceramente, penso que é um excesso.

Talvez o que devêssemos fazer era revogar essa chamada Lei Orgânica dos Partidos políticos, que não tem mais nem sentido em existir.

O SR. ROBERTO FREIRE – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Concedo o aparte ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Excesso é o que estamos fazendo aqui, não apenas chamar a Justiça Eleitoral, mas nos imiscuirmos nos Partidos. O que uma maioria aqui tem a dizer em relação ao meu Partido? Nada, decididamente nada! É uma interferência completamente indevida. A partir do momento de intervirmos em uma coisa que é democrática, claro: uma prévia é democrática. Mas, no momento em que se admite essa intervenção, amanhã se pode admiti-la para uma prática totalmente antidemocrática. Basta a maioria querer. E já tivemos isso.

Vivemos toda a vida com a chamada Lei Orgânica dos Partidos Políticos, uma interferência indevida do Poder Público. Uma maioria eventual.

O SR. EDUARDO SUPLICY – V. Ex^{as} estão entendendo errado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro! Entenda que o partido não precisa de lei.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Desculpe, mas não há intervenção...

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro que há!

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não há intervenção, o que pode acontecer é a Justiça Eleitoral colaborar com o partido. É esse o espírito do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Há um aparte concedido ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – É muito claro. Por favor, vindo do PT isso é completamente desnecessário, porque o PT está fazendo uma eleição para presidente do seu partido e está tendo a colaboração da Justiça Eleitoral.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Porque pediram.

O SR. ROBERTO FREIRE – Porque pediram. É lei? Por favor, para que lei? Não é preciso. A Justiça Eleitoral, agora mesmo, está colaborando com o PT para fazer a eleição da presidência do PT, uma questão interna do partido. E a Justiça Eleitoral está colaborando.

Para que lei para isso? Não tem, não precisa. Qualquer partido que solicitar, não é preciso sequer ser partido, os órgãos públicos, dependendo se pode ou não pagar; se pode ser cedido ou é gratuito, se há ônus, isso tudo é uma decisão a ser dada caso a caso. Não é preciso lei para isso.

O que estou dizendo é que se pode algum poder se imiscuir, nós estamos nos imiscuindo, nos metendo na questão da autonomia dos partidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Eu vou transformar a minha intervenção no aparte do Senador Roberto Freire, com o qual concordo em gênero, número e grau.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy. A seguir, o Senador José Agripino, que é o Relator, fará as suas considerações finais em torno... V. Ex^a gostaria de falar antes?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Eu gostaria de prestar esclarecimento que considero fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Senador José Agripino. Peço atenção para o Relator.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Aos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, em primeiro lugar, a lei se impõe pelo que traz no art. 3º, que voltarei a ler:

Art. 3º. A Justiça Eleitoral condicionará a disponibilização de meios de que trata esta lei à prévia solicitação do presidente do órgão de direção nacional do partido ou de partidos que componham coligação ao Tribunal Superior Eleitoral, em até noventa dias antes da realização do procedimento de que trata esta lei, para o devido fim de compensação financeira, considerados os recursos destinados aos

Partidos Políticos pelo Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos.

Portanto, o Tribunal Superior Eleitoral, que foi consultado sobre a lei e entende que esta é necessária, disciplinará a aplicação de recursos para a realização das prévias; fornecerá, o que ela não é obrigada a fazer, a urna eletrônica.

Então, há necessidade para a normatização da prévia, da primária, da participação da Justiça Eleitoral. Não que ela vá se imiscuir – e esta foi a minha preocupação: ela não se imiscuir, ferindo a autonomia dos partidos. Ela vai participar do processo, disciplinando-o, e não impedindo-o, dificultando-o ou se imiscuindo nele.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, como autor do projeto. Chamo a atenção que o Senador José Agripino esclareceu que a Justiça Eleitoral não se imiscuirá.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, o que percebo é que houve mau entendimento a respeito da proposição, diferentemente do que observaram os Senadores Roberto Requião, Roberto Freire, Lúcio Alcântara, Jefferson Péres e outros, houve uma compreensão inadequada do que é o projeto.

Gostaria de esclarecer aos Senadores que aqui falaram sobre a idéia do projeto. Se os partidos desejarem ampliar a consulta para saber quem deve ser um candidato a Prefeito, a Governador ou a Presidente da República, isto vai ser permitido sem interferência de natureza alguma no Partido.

Senador Roberto Freire, conhece V. Ex^a muito bem o que ocorre em outros países. Eles têm a prática – nos anos recentes – da primária popular.

O SR. ROBERTO FREIRE – ... (Inaudível) de outros países é que não há justiça eleitoral. É isso que eu conheço de outros países. Estou esclarecendo que, de acordo com o que eu conheço de outros países, não há justiça eleitoral. Oral

O SR. EDUARDO SUP LICY – Mas veja bem que aqui não se está querendo outra coisa senão a colaboração da Justiça Eleitoral, caso os partidos o desejem. Senador Roberto Freire, já há duas eleições no Chile onde a **Concertacion** tem escolhido o seu candidato à Presidência da República por primária popular. Quando Eduardo Freire foi escolhido da penúltima vez ele havia ganho de Ricardo Lagos em primária popular, realizada entre os partidos socialistas e partido democrata cristão e como se deu

a primária popular no Chile – há 16 milhões de habitantes, 8 milhões de eleitores – e eles são convidados a participarem da primária popular, todos os eleitores, não apenas filiados. Lá se convida e a Justiça Eleitoral...

O SR. ROBERTO FREIRE – Não existe Justiça Eleitoral no Chile.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Senador Roberto Freire, a informação que me deram é que aqueles que são...

O SR. ROBERTO FREIRE – Não. Eu conheço bem. Deixe-me explicar...

O SR. EDUARDO SUP LICY – ... dos partidos adversários não participam, os que são filiados ao partido conservador não participa da primária popular.

O SR. ROBERTO FREIRE – Eu conheço a questão do Chile e eu posso explicar. Lá não existe nenhuma lei que determine isso. A **Concertacion**, que é a aliança democrata cristã, partido socialista e partido pela democracia, PPL, têm eles entre si acordados que os candidatos a presidentes são escolhidos por uma prévia, e eles fixam suas regras.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Quais são as regras que eles fixam?

O SR. ROBERTO FREIRE – Eles definem quais são aqueles que irão participar. É algo de acordo entre os partidos. Não há uma lei. É isso que eu estou querendo dizer. Não sou contra a prévia. Aliás o PPS apresentou a proposta de prévia agora é um problema nosso, é um problema daqueles que são coligados a nós. Não é problema do Senado, não é um problema do Poder Legislativo e não é da Justiça Eleitoral. É um problema nosso. Se queremos a cooperação podemos solicitar. Claro. Agora não há uma lei para definir isso. Não sou contra a idéia.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Senador Roberto Freire, sua atitude está sendo mais contra a idéia do que ...

O SR. ROBERTO FREIRE – Permita-me, por favor, não.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Porque se V. Ex^a compreender e ler bem o projeto vai notar que inclusive com as observações do Senador Agripino Maia que retirou essa questão de...

O SR. ROBERTO FREIRE – Então é despicando, segundo do Roberto Requião.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – E V. Ex^a não me permite concluir e então vai ser difícil diálogo, para sermos mais frutífero permita-me que conclua.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Ele retirou desde que haja disposição estatutária quer dizer que não há essa necessidade e também a questão de que deverá a convenção necessariamente homologar aquele resultado.

Portanto, o que autoriza – e é autorizativo o projeto -, o que essa lei, se aprovada, autorizará, é que a Justiça Eleitoral poderá colaborar com os Partidos. V. Ex^a tem razão ao dizer que, para essa eleição direta do Presidente do Partido, a Justiça Eleitoral está colaborando.

O SR. ROBERTO FREIRE – E sem lei.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Para a prévia da escolha do candidato a Presidente, prevista para 3 de março, poderá o Partido também pedir a colaboração da Justiça Eleitoral. Mas foi o próprio Presidente do TSE, Nelson Jobim, que disse ao Senador Jorge Bornhausen que, para a realização de uma primária popular, seria interessante e bom que houvesse essa lei para que o TSE pudesse colaborar com os Partidos, na hipótese de haver uma primária popular. E a primária popular é simplesmente a possibilidade, Senador Roberto Requião, de se fazer uma consulta mais democrática do que simplesmente entre os Partidos.

O SR. ROBERTO FREIRE – Tudo bem, aí acho ótimo.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Então, é esse o objetivo, não há interferência, é só autorização. Mas quero dizer, com respeito à observação do Senador Jefferson Péres, que quer que se excluam os não-filiados: ora, a primária popular é a possibilidade ...

O SR. ROBERTO FREIRE – Repare, Senador...

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Espere um pouquinho, deixe-me concluir, Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Está se imiscuindo, claro.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Não, Senador. Se o Partido Popular Socialista desejar, Senador Roberto Freire...

O SR. ROBERTO FREIRE – É um problema do Partido, não é de uma lei. Não precisa disso.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Se V. Ex^a, como Presidente do Partido, resolver que, para a escolha do candidato à Presidência do seu Partido, puder haver uma eleição mais ampla...

O SR. ROBERTO FREIRE – É um problema do Partido, não precisa ter lei.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Mas essa lei autoriza...

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas não preciso, não quero autorização de ninguém.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador, vamos tentar fazer a crítica do seu projeto pela redução ao absurdo. O projeto estabelece que a Justiça Eleitoral, por seus órgãos, assegurará aos Partidos políticos ou às coligações os meios necessários para a realização de procedimento eletivo de que participem diretamente todos os filiados regularmente inscritos e, caso assim entendam os Partidos políticos ou coligações, demais eleitores que não sejam filiados a outras agremiações partidárias.

Veja bem: quantos Partidos políticos temos no Brasil hoje, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Que haja mais do que quinze. Eu não sei.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Quarenta Partidos políticos. Imagine V. Ex^a se os quarenta Partidos políticos resolverem pedir o apoio, legalmente autorizado – e obrigatório, portanto – da Justiça Eleitoral para fazer uma eleição nacional para cada um deles, incorporando todos os eleitores não filiados aos outros Partidos, o que seria mais ou menos 99,9% da população eleitoral brasileira. É a redução ao absurdo, o projeto é impraticável.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Ora, V. Ex^a sabe que muito dificilmente ocorreria essa situação. V. Ex^a está querendo exemplificar com o absurdo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas que sejam dois, então, ou três, seriam duas ou três eleições nacionais, uma atrás da outra.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Mas qual é o problema?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O problema é custo.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Bem, a democracia tem um certo custo, o que se quer é facilitar a democracia. Ao invés de chegar ao absurdo, vamos chegar à situação mais prática.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção para o Senador Eduardo Supply.

Senador Eduardo Supply, esclareço a V. Ex^a que o último orador inscrito é o Senador Roberto Freire, que falará depois de V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador Eduardo Supply. Peço a atenção.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Quero transmitir a V. Ex^{as} que a idéia de uma primária popular foi inclusive objeto de proposição que formulei ao meu Partido.

Meu Partido considerou, pelo menos para esta eleição, que não deveríamos ter a primária popular, que deveríamos apenas escolher o candidato à Presidência com aqueles que são filiados ao PT, respeitarei isso. Mas esse projeto apenas autoriza que, no caso de o meu partido decidir rever essa posição e se os demais partidos da Oposição o desejarem, estaria aberta a possibilidade. Da mesma maneira, se os Partidos da base governamental desejarem fazer uma primária popular para a escolha do seu candidato à Presidência — suponhamos que o PFL, o PSDB ou outros Partidos da Base do Governo resolvam realizar uma primária, convidando todos os eleitores a participar —, obviamente os eleitores do PT não participariam dela, mas haveria essa possibilidade.

Esse é um projeto autorizativo, que, de maneira alguma, obrigará os Partidos políticos brasileiros a fazer o que não desejam. Apenas deixará aberta a possibilidade. É este o sentido e o objetivo do projeto: quem quiser praticar a democracia terá a oportunidade de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, último orador inscrito.

O SR. ROBERTO FREIRE – Eu gostaria de deixar bem claro para o Senador Eduardo Supply e para a Comissão que não somos contra a realização de uma prévia para que o Partido decida.

Nós, do PPS, a partir de proposta do companheiro Ciro Gomes, encaminhamos aos Partidos de Oposição — inclusive ao PT — uma proposta de criação do chamado diálogo nacional, seguindo a prática adotada no Chile em duas sucessões presidenciais. Atualmente, Ricardo Lagos ganhou na prévia de um candidato democrata cristão, embora perdesse as eleições para Eduardo Frei. A mesma prática foi ado-

tada na Argentina, entre o Frepazo e a União Cívica Radical.

Esse acordo deve ser feito entre os Partidos democraticamente. Se o partido não desejar fazê-lo, não o faça. Infelizmente o PT não quis participar desse diálogo nacional. Regulamentaríamos quem participaria desse diálogo, quem teria direito a votar na prévia, mas seria uma questão nossa, **interna corporis**, dos partidos que formariam ou não a coligação ou de um partido que pretende escolher seu candidato — como o PT agora pretende fazer, na disputa entre V. Ex^a e Lula. É uma questão do partido.

Se isso não está sendo regulamentado, muito bem, mas também não precisa haver lei para autorizar, pois, se não é proibido, é permitido.

O que essa proposta pretende? Definir a seção e a participação da Justiça Eleitoral? Parece-me que a prática já está demonstrando que eles podem fazê-lo independentemente dessa legislação, porque já o estão fazendo em relação a uma questão meramente interna, que é a escolha do Presidente do PT. Precisam de uma regulamentação? Não. Não precisam do Poder Legislativo. Que o Tribunal Superior Eleitoral baixe resolução determinando como vai participar, se for solicitado, tal como define uma série de outras questões. Se quiserem uma lei geral, existe a Lei da Cessão de Bens Públicos para a prática daquilo que é exercício da cidadania, como a cessão de escolas e prédios. Tudo está definido em lei geral. Não é necessário, é isso o que está dizendo. O que se quis dizer...

O SR. EDUARDO SUPPLY — Senador, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE — Pois não, Senador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Senador Roberto Freire, a realização de uma primária popular seria muito mais ampla do que a prévia — a prévia, no Partido dos Trabalhadores, terá algum custo, porque 925 mil eleitores filiados ao partido, em 03 de março, conforme previsto, deverão participar. E se participassem todos os eleitores, menos os filiados à base governamental, que seriam convidados a participar de uma escolha, digamos...

O SR. ROBERTO FREIRE — Seria a nossa proposta do diálogo nacional.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Sim, ainda que no documento do PPS não esteja explicitado...

O SR. ROBERTO FREIRE — A prévia, é claro.

O SR. EDUARDO SUPPLY – A primária popular.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, nem prévia, nem o nome. Não está explicitado.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Então, é diferente.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não é diferente, não.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Se tivesse sido oficializado, o diálogo teria sido diferente.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro, teriam que ser definidas as regras.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Nunca foi colocado perante a Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores, da parte do PPS, um diálogo explícito sobre a primária popular.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, porque isso era uma consequência de se aceitar ou não o diálogo. Está lá previsto isso.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Mas digamos que os Partidos, ainda até às eleições, viessem a considerar essa possibilidade.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não precisa de lei.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Isso demandaria certos recursos públicos.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, recurso público, não.

O SR. EDUARDO SUPPLY – É daí a necessidade da regulação.

O SR. ROBERTO FREIRE – Recursos públicos, não.

O SR. EDUARDO SUPPLY – É por isso que o §2º do art. 3º dispõe que o TSE expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto no parágrafo anterior. Só para haver essa possibilidade.

O SR. ROBERTO FREIRE – Senador, isso é que estou querendo dizer: não tem que ter recurso público nenhum para uma decisão interna de um Partido. Não tem que ter.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Porque o TSE colocará à disposição as urnas eletrônicas.

O SR. ROBERTO FREIRE – Se quiser, tudo bem. Se não quiser gratuitamente, que cobre dos Partidos, eles têm fundos. Os fundos, que são recursos de multas que são entregues aos Partidos, se querem utilizar em uma prévia ou em uma primária popular, que utilizem.

O SR. EDUARDO SUPPLY – O objetivo é exatamente permitir que isso ocorra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Eduardo Supply, está com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Acho que é desnecessário. Acho que a idéia da primária, da prévia é importante, é uma democratização, mas fica a critério dos Partidos. Tenho que saudar V. Exª, que vem brigando por isso há muito tempo e foi até vitorioso por conta da sua insistência no PT, porque o PT não queria essa prévia. V. Exª é que a provocou e conseguiu ganhar. E sem lei, sem precisar.

Acho que o PT está dando uma demonstração democrática da escolha direta do seu presidente, e a Justiça Eleitoral, colaborando com essa democratização de um Partido Político que é presença efetiva na sociedade brasileira, talvez o maior Partido da esquerda brasileira. Ótimo.

Agora, se criar uma lei autorizativa para dizer aquilo que já me é permitido fazer, que se quiser faço e vou me submeter a decisões do Tribunal se quiser a sua cooperação, evidentemente, usando o termo, é despendendo. Parece-me uma legislação completamente extravagante e desnecessária.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Apenas o aparte que havia pedido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dou a palavra, para encerrar, ao eminente Senador José Agripino, a quem V. Exª pode pedir o aparte.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Antes de o Senador Relator Agripino falar, gostaria de ressaltar que o art. 3º diz exatamente que a Justiça Eleitoral condicionará a disponibilização de meios de que trata esta lei à prévia solicitação do Presidente do órgão da direção nacional do Partido ou dos Partidos que compõem a coligação ao TSE, em 90 dias antes da realização do procedimento de que trata a lei, para os devidos fins de compensação financeira, considerados os recursos destinados aos Partidos políticos pelo fundo especial de assistência financeira aos Partidos políticos, e, em caso de coligação, o critério de rateio e despesa para o fim de compensação prevista deverá ser formulado em comum pelos respectivos presidentes dos órgãos de direção nacional.

É autorizativo e permite, portanto, que se use o dinheiro dos Partidos políticos para a finalidade da realização da primária.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão após o Senador José Agripino usar da palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queria reiterar o argumento do Senador Eduardo Suplicy acabou de colocar.

Quando o meu Partido decidiu apoiar essa tese, o presidente do Partido foi ao Tribunal Superior Eleitoral ter uma conversa prévia sobre a questão da eleição primária e ouvir a sua opinião em relação a essa matéria.

O TSE se manifestou exatamente da forma como está colocado no art. 3º: o disciplinamento ou a ordenação de recursos que advirão do fundo partidário terá que estar disposto em lei para a realização da prévia, que envolverá custos e destinação das urnas eletrônicas. Esse dinheiro que virá do fundo partidário terá que ser objeto de um rateio de distribuição, disciplinado pelo Tribunal Superior Eleitoral. Então, essa é a razão pela qual a lei é exigida como forma de fazer existir a eleição primária, a eleição prévia.

Uma última consideração: na medida em que apresento a Emenda nº 2, que suprime o art. 2º do Projeto de Lei nº 109, de 2001, do Senador Eduardo Suplicy – este artigo é o único que se refere à Lei nº 9.504 –, preciso fazer uma proposta de modificação na emenda. Quando se coloca que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1987, e na medida em que a Emenda nº 2 suprime o que se refere à Lei nº 9.504, é preciso retirar, na emenda, a menção à Lei nº 9.504. Então, a proposta é: Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2001, que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para disciplinar a realização de eleições primárias para a escolha de candidatos, retirando-se a menção à Lei nº 9.504, que já foi suprimida pela Emenda nº 2, que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Oportuno o esclarecimento de V. Ex^a.

Encerrada a discussão.

Passa-se à lista de votação nominal, por se tratar de projeto terminativo.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, apenas um esclarecimento. Está sendo suprimida a participação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Relator acolheu a sugestão. O Senador Jefferson Péres havia feito uma sugestão e a Mesa, então, a transmitiu ao eminente Relator, que a acolheu, suprimindo a

seguinte frase do art. 3º: “demais eleitores que não sejam filiados a outras agremiações partidárias”.

O SR. ROBERTO FREIRE – E daí? Se eu resolver, como Partido político, que é outro também filiado? Qual é o problema?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas essa foi a sugestão do eminente Senador Jefferson Péres.

O SR. ROBERTO FREIRE – Para quê? Então, tem que dizer que não pode. Mas para quê? E se eu quiser? É ou não se imiscuir em assuntos do Partido?

(Continua a votação nominal.)

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, pelo a palavra, pela ordem, para me reportar ao processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Ex^a mencionou que o Relator José Agripino estaria acatando uma Emenda do Senador Jefferson Péres. Foi o entendimento de todos: voto favorável. Agora houve reação negativa do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim, votando contra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – A supressão é mantida ou não?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência esclarece...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Porque, veja bem: o Senador Jefferson Péres tem o direito de apresentar a emenda, ela ser acatada e ele votar contra. Ele tem esse direito. Mas o que não ficou claro é se ele votou contra porque foi suprimida ou acatada a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A emenda foi acatada.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Foi acatada e o acatamento permanece?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Permanece.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Então, isso está claro. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Jefferson Péres votou contra.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência colherá os votos.

Votaram SIM 7 Srs. Senadores e NÃO 11 Srs. Senadores.

O projeto foi rejeitado.

Passa-se ao pedido extrapauta do eminente Senador José Sarney, autor do Projeto de Lei nº 650/99, que “institui cotas de ação afirmativa para a população negra no acesso a cargos e empregos públicos, à educação superior e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior”.

Tem V. Exª a palavra, Senador Sebastião Rocha.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra V. Exª, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – (Intervenção fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação a prioridade requerida pelo Sr. Senador Romeu Tuma.

Não havendo quem queira insurgir-se contra ela, declaro-a aprovada.

Tem a palavra o Senador Sebastião Rocha para relatar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço à Presidência pela oportunidade de votarmos, na manhã de hoje, este projeto de autoria do eminente Senador José Sarney, que “institui cotas de ação afirmativa para a população negra no acesso a cargos e empregos públicos, à educação superior e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior”, em função, sobretudo, do momento em que vivemos, quando o mundo todo acompanha a conferência mundial em Durban, na África do Sul, contra o racismo e outras formas de discriminação.

Quero dizer que, portanto, este tema tem também movimentado o Brasil como um todo. A opinião pública brasileira tem se manifestado a respeito, alguns contra, outros a favor, e, sem dúvida nenhuma, este tema ocupa hoje grande parte dos debates na imprensa e no Parlamento brasileiro. É muito oportuno que se vote este projeto na manhã de hoje. Farei a leitura do relatório, o qual, até por tratar-se de um assunto extremamente controverso, polêmico, acredito que seja de interesse de toda a Comissão ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Além de polêmico, já foi atribuído a esta Comissão o retardamento na apreciação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Esclareço, Sr. Presidente, que fui indicado Relator em 14 de abril deste ano. Vamos ao relatório:

Vem a esta Comissão para análise e deliberação em caráter terminativo, conforme o art. 101, incisos I e II do Regimento Interno do Senado Federal, Projeto de Lei nº 650, de 1999, de autoria do Senador José Sarney, que *determina a instituição de cota mínima de 20% para a população negra no preenchimento de vagas para cargos e empregos públicos, nos cursos de graduação superior e nos contratos de Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior*.

O § único do art. 1º determina que, no ato de inscrição, o candidato deverá declarar enquadrar-se nas regras consignadas na lei. O art. 2º estabelece a cláusula de vigência e determina que a regulamentação da lei far-se-á no prazo de 90 dias.

O autor justifica sua proposição, recordando que o desfavorecimento da população negra constitui um dos componentes mais claros do quadro de injustiça social do Brasil. De acordo com o relatório sobre desenvolvimento humano no Brasil, de 1996, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o salário médio dos homens negros correspondia, em 1990, a apenas 63% da remuneração dos homens brancos. Já as mulheres negras recebiam, também em 1990, apenas 68% da renda das brancas, sofrendo assim, de dupla discriminação, uma vez que as mulheres ganhavam, em média, 63% dos salários masculinos. Não há evidências, desde então, de que esse quadro tenha sido alterado de forma significativa.

Aduz o autor da proposição, ainda segundo a pesquisa Pnud-Ipea, que, no plano educacional, os negros também se encontram em posição desfavorável, enfrentam maiores dificuldades de acesso à escola e de permanência nela. Seus índices de analfabetismo, atraso escolar e reprovação são superiores em relação à população classificada como branca.

Dessa forma, enquanto a probabilidade de os brancos entrarem no ensino superior – dado saber que começaram a cursar o ensino médio era de 43%, para os negros apenas de 18%. Já para os pardos, classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a mesma probabilidade foi de 26%.

Considero, Senador José Sarney, que a questão da raça negra no Brasil deve ser encarada com objetividade e não ficar somente no aspecto étnico. O grave problema é o atraso social, a promoção humana que ficou estagnada, dando aos negros uma posição de marginalidade dentro de nossa sociedade. É hora de adotarmos discriminações positivas, como as preconizadas no presente projeto. Esse debate deve figurar, a partir de agora, na agenda social brasileira. A

condenação do racismo deve ser acrescida de medidas concretas da promoção da raça negra, que deve participar da liderança do País.

Recorda ainda o autor da proposição que o Brasil é o segundo País negro do mundo; todavia, os negros têm somente uma parcela mínima de decisão e que, sem acesso à educação, os negros estão condenados à segregação. O presente projeto deseja quebrar a inércia existente.

Análise: trata-se de proposição legislativa que visa estabelecer no ordenamento jurídico brasileiro, mediante aplicação de quotas mínimas no acesso a cargos e a empregos públicos, educação superior e contrato de financiamento ao estudante do ensino superior, ação afirmativa para a população negra, compreendida como instrumento para a reparação dos agravos de que é historicamente vítima no Brasil a raça negra.

O Instituto da Ação Afirmativa ou Discriminação Positiva praticado há décadas em outros países não é estranho à ordem jurídica constitucional brasileira. Quando a Constituição Federal manda reservar determinado percentual dos cargos públicos nos concursos respectivos às pessoas portadoras de deficiência, estabelece uma ação afirmativa. Do mesmo modo, a lei eleitoral aplica o mesmo instituto quando determina que, no mínimo de 30% de candidaturas, as eleições proporcionais serão de sexos distintos de forma a que, na presente conjuntura, às mulheres é reservado mencionado percentual.

No direito comparado, a experiência é ainda mais rica, especialmente nos Estados Unidos. Nesse país, a partir da luta pela afirmação dos direitos civis, chegou-se a praticar, de alguma forma ainda se pratica, diversas modalidades de ação afirmativa, destacando-se a oferta para negros e latinos de determinado percentual de vagas, quando da seleção para ingresso no ensino superior.

Na Europa Ocidental, ações afirmativas têm sido planejadas como instrumento para a promoção social de minorias nacionais constituídas, quase sempre por imigrantes. A delegação oficial que representa o Brasil na conferência das Nações Unidas contra o racismo, que ora se realiza na cidade de Durban, na África do Sul, leva a essa conferência, proposta da instituição de ações afirmativas que possibilitem a promoção social da raça negra e de outros segmentos étnicos historicamente discriminados.

Parece-nos, quando menos, curioso que o Brasil sugira determinado instrumento de promoção social, e não o aplique. O fundamento jurídico-filosófico da ação afirmativa remonta a Aristóteles, em que o

nosso Rui Barbosa foi buscar inspiração para definir a isonomia como sendo tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, à medida em que se desigualem. Para que seja pertinente a aplicação da discriminação positiva, é necessário que se identifique em dada sociedade um determinado grupo social étnico ou o gênero, que tenha sido historicamente vítima de pesados agravos, tal como foi entre nós a escravidão, depende da existência de ações especiais, promovidas pelo Estado que possibilitem apressar o pagamento da dívida histórica que com ele tem a sociedade.

Esse nos parece ser, indubitavelmente, o caso da raça negra na sociedade brasileira. Por tal razão, observamos com satisfação a oportunidade e conveniência do projeto de lei sob exame.

Voto

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e, no caso também, sobre o mérito da proposta. Acreditamos que no plano jurídico e constitucional, em que pesem algumas objeções que advêm, a nosso juízo, de visões formalistas quanto ao instituto da isonomia, nada há a obstar o exame da proposição pelo Congresso Nacional.

O projeto expressa, ademais, com senso de oportunidade, uma preocupação que deve ser de toda a sociedade brasileira que tem, na desigualdade social, o maior de todos os empecilhos a que aqui se construa uma sociedade democrática. A desigualdade racial é, sem qualquer dúvida, uma face agressiva da desigualdade social, entre nós.

Quanto à parte final do art. 2º, que determina o prazo de 90 dias para que o projeto seja regulamentado, sugerimos mencionar dispositivo que trate exclusivamente da cláusula de vigência.

A regulamentação, como é sabido, é de competência do Poder Executivo, descabendo ao Congresso Nacional, em face do princípio da separação dos Poderes, assinalar prazos para que outro Poder cumpra a sua competência constitucional.

Somos, desse modo, pela aprovação, por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei do Senado nº 650, de 1999, com a adoção da seguinte Emenda de Relator nº 1: Exclua-se da parte final do art. 2º a expressão “e será regulamentada no prazo de 90 dias”.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de afirmar que o meu entendimento é o de que este projeto não se constitua em uma panacéia. Nós não vamos erra-

dicar a pobreza por meio dele. Aqui eu concordo com a posição do eminente ex-Governador de Brasília Cristovam Buarque, que hoje escreve no jornal **Correio Braziliense** um artigo sobre esse assunto, haja vista que a erradicação da pobreza depende de muitas outras ações, inclusive do acesso de 100% da população pobre às escolas de 1º grau, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Mas, por outro lado, não acredito que ele se constitua em um novo **apartheid**, ou que possamos ter, no Brasil, a partir deste projeto, uma indução, um estímulo ao ódio entre os brancos e os negros. Muito pelo contrário, acredito que este projeto visa, sobretudo, reverter o **apartheid** que há entre o negro e o conhecimento. Neste caso, há um grande **apartheid**. A dificuldade de acesso à universidade estabeleceu esse **apartheid** que atinge sobremaneira a raça negra.

Entendo que poderemos, no futuro, estabelecer outras cotas para atender outras camadas da população, até porque ainda concordo, mais uma vez, com a visão do eminente ex-Governador Cristovam Buarque de que mesmo este projeto vai atingir apenas a classe média negra e não os pobres negros que não conseguem concluir o segundo grau. Então, terão mais dificuldades.

Sem dúvida alguma, este projeto aprovado no Senado brasileiro é uma demonstração de que o Brasil luta na busca de reverter essa injustiça racial – não apenas social, mas sobretudo racial – e sobremaneira garantir que o nosso País se insira, de uma vez por todas, no rol das nações que preservam os direitos humanos e lutam para defendê-los e aprimorá-los.

Sr. Presidente, este é o relatório, com voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão a matéria.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, peço vista do projeto.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, também peço vista do projeto.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Os Senadores Francelino Pereira, Jefferson Péres e Eduardo Suplicy terão vista coletiva concedida e deferida pela Mesa.

Srs. Senadores, no começo...

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, já foi pedida vista, mas eu só queria um esclarecimento. Não seria interessante mantermos a definição de um prazo para a regulamentação? Poderia até ser um pouco mais extenso que o do Executivo, mas é só para uma ponderação...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sugestão dada a V. Exª para discussão na próxima reunião.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, acredito que, de acordo com a técnica legislativa e as questões da Constituição e do Regimento Interno, o Governo também está imbuído desse propósito de regulamentar essa matéria. Inclusive, o Ministro Raul Jungmann estabeleceu, de ontem para hoje, uma cota, no Ministério da Reforma Agrária, de 20% para a ocupação de cargos, seguindo um pouco a orientação desse projeto.

Então, o Governo Brasileiro tem demonstrado interesse na regulamentação, mas eu me submeto à decisão do que for melhor para a Comissão.

O SR. ROBERTO FREIRE – É só para ver.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Podemos colocar 180 dias, ou mais. Isso vai depender do voto em separado dos Senadores que pediram vista.

Sr. Presidente, eu disse ontem, em Plenário, que tinha interesse em que esse projeto fosse votado de uma forma mais rápida em função da Conferência que se realiza na África do Sul. Mas, uma vez que não será votado hoje, é possível até entrarmos em um consenso e realizarmos audiências públicas nesta Comissão e ampliarmos a discussão do assunto.

Como Relator, informo, sobretudo aos Srs. Senadores que pediram vista, essa disposição, que acredito possa ser a mesma daquela do Senador José Sarney. Se houver o entendimento da Comissão de que o ideal é ampliar o debate, de minha parte não há problema. No entanto, entendo que seria procedente votarmos o mais rápido possível esse projeto. A Câmara também o debaterá.

Por isso, fica sob decisão da Comissão a data em que o projeto retornará a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentíssimos Senadores, o nobre Senador Roberto Requião havia pedido preferência para um projeto para o qual foi designado Relator o eminente Senador Roberto Freire. Pergunto se S. Exª tem condições de pro-

ferir o voto na forma decidida. Peço a atenção de todos.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, o Senador Roberto Requião argumentou que talvez pudéssemos dar uma resposta tão rápida quanto a do o Ministro para solicitar essa licença.

Há elementos. Seria possível, portanto, também que eu fizesse algo muito rápido, mas poderia incorrer no mesmo erro do Sr. Ministro e cometer talvez alguns equívocos – não tão grandes quanto os de S. Ex^a. Ele acompanhou outros Srs. Ministros quando aceitaram a tese de que, quanto à inviolabilidade, não deve nem ser acatado o pedido de licença – deve ser arquivado. Poderia eu também dizer que não aceitaríamos esse pedido de licença e solicitaríamos o arquivamento em face da inviolabilidade clara, porque se trata da opinião de um Parlamentar no exercício da função, mesmo que não tenha sido proferida no âmbito do Congresso Nacional.

São inúmeras as decisões do Supremo Tribunal Federal com esse entendimento. Mas, como creio que há uma grande discussão no País sobre a imunidade, a inviolabilidade material e a imunidade processual, solicito o período de uma semana – serei rápido. De qualquer forma, argumentarei um pouco mais para que se possa sair daqui com uma posição mais consensual sobre a imunidade e a inviolabilidade no exercício da função parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Portanto, V. Ex^a se reserva para a próxima sessão no dia 12, quarta-feira.

Eminentes Senadores, peço a atenção de V. Ex^{as}. Há uma Proposta de Emenda Constitucional que trata do produto de arrecadação dos impostos sobre a renda, de autoria do eminente Senador Ademir Andrade e a que o Senador Leomar Quintanilha foi favorável.

Como S. Ex^a não pôde chegar, peço ao nobre Senador Osmar Dias que funcione como Relator *ad hoc*, já que conhece a matéria. Solicito ao referido Senador que profira o parecer na leitura daquilo que produziu o Senador Leomar Quintanilha.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço aos Srs. Senadores que permaneçam, porque ainda há um projeto que o Senador Romeu Tuma relatará sobre a nossa segurança e que foi adiado da reunião anterior.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, trata-se do relatório do Senador Leomar Quintanilha de um projeto apresentado pelo Senador Ademir Andrade que propõe a modificação do inciso I, alínea “c”, do art. 159 da Constituição Federal, de modo a elevar de 47% para 48% a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, componentes dos fundos constitucionais.

O percentual resultante do incremento integraria a parcela relativa aos fundos de financiamentos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste – FNO, FNE e FCO –, que seria aumentada, assim, de 3% para 4%. Além disso, a divisão dessa última parcela de receita, hoje fixada em lei complementar, passaria a ser estabelecida pela própria Constituição nos seguintes percentuais: 1% para o Norte, 1% para o Centro-Oeste e 2% para o Nordeste, permanecendo a garantia da destinação ao semi-árido de metade dos recursos dessa última região.

Justificando a sua iniciativa, os autores lembram a extrema desigualdade que, desde os seus primórdios, marcou a sociedade brasileira, que nunca se livrou das chagas da miséria e da injusta distribuição de renda. Eles também mostram que o PIB naquelas regiões tem caído, representando, igualmente, um modesto percentual em relação ao PIB nacional, além da desigualdade demográfica, Sr. Presidente. V. Ex^a conhece bem por ser Senador, que representa com muita honra a Região Amazônica.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Obrigado.

O SR. OSMAR DIAS – Lá, a diferença populacional entre toda a Amazônia Legal e o restante do Território Nacional é outro fator que preocupa a todos. Sua redução é objetivo que não se conseguirá sem uma melhor distribuição dos recursos públicos aplicados nas diferentes regiões do País.

Esses são os objetivos do projeto.

Leio aqui o voto do Senador Leomar Quintanilha, que, em virtude dos motivos expostos, é a favor da constitucionalidade, da juridicidade e da boa adequação à técnica legislativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2001, do Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentes Senadores, o eminente Senador Osmar Dias, Relator *ad hoc*, acompanha o voto do Senador Leomar Quintanilha.

Em discussão.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, a matéria já foi lida, tem voto em separado e em um dos pontos julguei que há razão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Freire, trata-se de um voto em separado.

O SR. ROMEU TUMA – Sobre o art. 7º, que faz a referência à possibilidade de autuar em flagrante e ? o delegado da casa, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deve ser alterado o projeto original, porque teremos de modificar o Código de Processo Penal.

Concordo com V. Ex^a no que se refere à (?) (?) em termos do Senado. V. Ex^a faz o voto em separado, rejeitando toda a proposta. Concordo. Há também um projeto do Senador Sebastião Rocha, acrescentando o §3º, com o qual concordo.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Freire para proferir o seu voto em separado.

Peço a atenção do Plenário.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, não estou com o voto em separado, mas me lembro do que se trata.

Sr. Presidente, inicialmente, peço a colaboração de outros bacharéis e advogados da Comissão para uma questão que uma Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não poderia deixar passar despercebida. Não sei se faz sentido a minha interpretação do que significa poder de polícia, mas chamo a atenção de todos, porque, de vez em quando, votamos aqui e não nos preocupamos com algumas conceituações técnicas fundamentais. Não chegaria a dizer que é de ciência, porque é meio complicado definir o Direito como tal, mas é algo que deve ter uma fundamentação teórica e, no caso concreto, uma definição, a partir

disso, de preceitos constitucionais com coerência e lógica interna.

O que significa poder de polícia? O poder de polícia tem toda e qualquer autoridade administrativa. Mas o poder de polícia propriamente dito não é para as autoridades administrativas: é algo do Estado, da União e dos Estados da Federação. Tanto é verdade que, quando se discute a guarda municipal, que é um outro ente federativo, não se lhe dá o poder de polícia. Mas, quando se discutiu o uso das Forças Armadas, discutiu-se a capacidade ou não de exercer o poder de polícia propriamente dito. Por quê? Porque não lhe é dado esse poder.

E este projeto quer dar esse poder de polícia propriamente dito à polícia interna da segurança, ao poder de polícia administrativo que o Senado Federal tem de ter no seu espaço físico, para garantir, inclusive, no caso desta Casa, não apenas a sua autonomia, mas a separação dos Poderes, a capacidade de ter, internamente, toda e qualquer autoridade sobre o que se passa no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados.

Qualquer eventualidade para o uso do poder de polícia propriamente dito cabe à autoridade requisitar à polícia do Estado, no caso ao Distrito Federal, ou às Forças Armadas, mas não cabe a ela exercer esse papel.

Parece-me que o projeto, evidentemente, é exorbitante. A segurança da Casa é algo que responde e corresponde à administração do Senado Federal e não ao exercício do poder de polícia. Vejam que absurdo: estamos discutindo na Casa o desarmamento da sociedade e quer-se armar a segurança do Senado Federal! Isso é um absurdo! Isso é um absurdo!

Se não se permite e não se pode permitir – ainda bem que parece que está funcionando – que Parlamentar ande armado, como vão andar armados aqui seguranças? Para quê? Para trocarem tiro nesta Casa?

Já estamos vendo o absurdo de, na sociedade brasileira, alguém que esteja andando nas ruas cidades ouvir: "Não passe por aqui porque pode ter bala perdida". Isso ocorre por conta da irresponsabilidade que a polícia tem de achar que, ao perseguir bandido, pode dar tiro a torto e a direito, como se vivessemos numa guerra civil. Pouco importa que morra alguma pessoa que não tenha qualquer relação com o caso. É melhor o bandido fugir que matar uma vítima inocente. Isso é inominável. E, no Brasil, constantemente estamos vendo isso.

Agora, recentemente, uma senhora no Rio, grávida, uma jovem deste País, foi atingida por uma bala perdida, por irresponsabilidade da polícia perseguindo um assaltante. Deixa o assaltante fugir. É melhor que estar matando quem não tem relação com o fato. A insegurança, esta sim, é inadmissível.

Estão querendo terceirizar o quê? Então, não precisa haver segurança aqui. Inclusive, terceirização de segurança é um problema que precisa ser bem revisto na sociedade brasileira. Já criamos um corpo absurdo.

É importante modernizar a segurança do Senado Federal, melhor instrumentalizá-la, melhor qualificá-la, mas não é necessária mudança alguma nas destinações fundamentais. Dar-lhe um caráter de polícia, instituir a polícia do Senado Federal, não. Isso é inconstitucional.

Meu voto levanta a tese da inconstitucionalidade de se estar interpretando o poder de polícia que o Senado Federal tem de ter com o poder de polícia propriamente dito, que é dado somente à União e aos Estados da Federação. Esse poder não é dado nem às prefeituras, nas guardas municipais. Vamo-nos lembrar disso.

Considero este projeto inconstitucional, daí o meu voto em separado. Isso não significa que a nossa segurança não deva ser melhor qualificada, não deva ter melhor treinamento, mas é inadmissível andar armada. Não vejo necessidade. É completamente desnecessário. Esse fato talvez apenas crie expectativa de surgir tiroteio, porque ninguém vem aqui desarmado para praticar crime sabendo que a segurança está armada. Cria-se essa expectativa. Trata-se de uma visão policial da pior espécie, repressora – não da inteligência policial –, e da possibilidade de se entrar numa corrida armamentista. Arma-se a segurança nesta Casa, e serão armados os bandidos. É uma equivalência.

Sr. Presidente, são desnecessários alguns itens deste projeto.

Gostaria que isso fosse analisado inclusive por esta nova Mesa, pois há algo embutido que precisa ser melhor esclarecido. Por exemplo, há no projeto não sei quantas horas/aula para a formação que, disseram-me, é algo que nem na universidade tem. Está mal produzido o projeto. Não é uma questão que tem a ver com a sociedade do ponto de vista dos interesses da cidadania, embora o que há aqui no Senado

possa ser um péssimo exemplo se estamos na iminência de votar uma lei que proíbe a comercialização de armas e estamos determinando o armamento para uma segurança interna. Se for necessário o uso de armas, cabe ao Senado solicitar à polícia estadual, no caso, ao Distrito Federal ou até às Forças Armadas, garantir qualquer segurança armada no Senado, mas construir uma polícia dessas me parece algo desnecessário nos termos do projeto.

Por isto, voto contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, V. Exª quer falar agora ou após o Senador Sebastião Rocha, que também tem um voto em separado?

O SR. ROMEU TUMA – Falarei após o término.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª usará da palavra tão logo haja a manifestação do Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade pedi a palavra para também retirar o meu voto em separado porque consta dele uma incorreção redacional e o analisarei melhor.

O meu voto em separado refere-se apenas à inclusão do § 3º do art. 2º.

O SR. ROMEU TUMA – Está acatado, Senador Sebastião Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Foi acatado pelo Senador Relator.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O voto em separado?

O SR. ROMEU TUMA – Não, o § 3º de V. Exª como emenda. O projeto fica original com o acatamento da emenda de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Respeito muito as ponderações do Senador Roberto Freire, mas gostaria que não houvesse confusão com a minha pessoa de belicista. Não o sou. Quero esclarecer que sou polícia e acho que a inteligência tem que predominar.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro, mas defendo isso.

O SR. ROMEU TUMA – Sou aquele que sempre preguei – V. Exª foi meu Ministro e sabe que prego – que ninguém deve andar armado, nem polícia, por ser um

instrumento de trabalho. Aqui não falo em armar todos indiscriminadamente, somente quando autorizados e por necessidade, quando houver algum caso grave.

Gostaria de ler uma súmula do Supremo Tribunal Federal que dispõe sobre o art. 52, XIII, da Constituição Federal. Segundo a Súmula nº 397, o poder de polícia da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em caso de crime cometido nas suas dependências, compreende, consoante o Regimento, a prisão em flagrante do acusado e a realização do inquérito.

Sou contra a realização do inquérito e proponho que não exista. Tem é que ser encaminhado à autoridade competente, que é a polícia judiciária.

O SR. ROBERTO FREIRE – Para prender em flagrante não precisa nem ser a polícia.

O SR. ROMEU TUMA – Mas estando sob...

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas para prender em flagrante nem precisa da polícia, qualquer cidadão.

O SR. ROMEU TUMA – O que se pretende é regulamentar a atividade que está prevista na Constituição.

Esse projeto de resolução não é inconstitucional, não tem absolutamente nada de inconstitucionalidade. Com respeito ao armamento, há um controle rígido sobre isso. Realmente, dez horas por semana para treinamento também acho um absurdo. É uma proposta que devemos examinar e o programa de treinamento, de revisão permanente tem que ser estabelecido pelo diretor da área. Não pode nem constar aqui o prazo disponível porque não tem cabimento ficar dez horas por semana treinando. Essas são coisas em que lhe dou razão e, se entender que se discutiu pouco, vamos discutir. Só queria esclarecer.

O SR. ROBERTO FREIRE – Entendo que se tem que discutir a melhor estruturação da segurança do Senado.

O SR. ROMEU TUMA – Ela é improvisada porque não tem o regulamento.

O SR. ROBERTO FREIRE – Conversei com a direção e a minha preocupação é que, da forma como está estruturado, V. Ex^a retirou o problema do inquérito porque até na polícia judiciária estávamos imaginando construir.

Quero apenas dizer que quando um artigo da Constituição fala que o Senado dispõe sobre sua or-

ganização, funcionamento e polícia, não está querendo dizer que é a criação de um órgão policial, tal como aqui, com essa resolução, se está construindo. O que aqui diz da polícia é o chamado poder de polícia administrativo. Ou seja, a Polícia Militar ou a Polícia Judiciária só entram...

O SR. ROMEU TUMA – Mas só é exercida na amplitude...

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro. Só entra no Senado com a autorização do Senado. Por quê? Porque o poder de polícia administrativo aqui, só com autorização. Mas isso não significa dizer que vai criar a polícia.

O SR. ROMEU TUMA – Mas ela estabelece regras para poder...

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, mas em algumas das atribuições – e veja que meu voto em separado era no projeto –, tinha até a abertura do inquérito. Mas estava previsto. Existem questões pontuais mas perigosas, como a do armamento. Sou favorável à proibição de armamento. Entendam que não estou fazendo julgamento de nenhum...

O SR. ROMEU TUMA – Não é belicista, estou entendendo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não é isso. É uma concepção minha: a polícia tem que ser unificada. Ela pode ser fardada e ter um corpo armado, mas não ser a polícia indiscriminadamente armada, porque isso incentiva.

O SR. ROMEU TUMA – Mas quem faz policiamento ostensivo não pode andar sem arma.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não sei. Gostaria de discutir melhor o assunto porque em outros países... E não quero dizer que há países mais civilizados que o nosso.

O SR. ROMEU TUMA – Hoje a polícia inglesa começa a andar armada.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não quero entrar nessa, porque algumas experiências que tenho me provam que somos tão civilizados como qualquer outro.

O SR. ROMEU TUMA – Não, isso...

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro. Portanto, pode ter polícia desarmada, até porque dá mais segurança a todos os cidadãos, inclusive à jovem grávida que morreu – um absurdo – por estarem armados. Achar que podem sair à rua como se vivêssemos em um faroeste. Isso é que não pode continuar. É nesse sentido...

O SR. ROMEU TUMA – É um outro tema.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro. Quem anda armado tem a propensão de sacar a arma e atirar. Imagine um policial! Se ele estiver armado e imaginar que alguém o está desmoralizando, ele atira.

O SR. ROMEU TUMA – Mas se não estiver armado para defender a sociedade numa atividade-fim, ele vai levar um tiro do bandido, que ainda vai matar quem estiver por perto.

O SR. ROBERTO FREIRE – Que dar tiro! Bandido não dá tiro em ninguém assim. Não é assim. Não vamos discutir. Se precisar armar, chama um corpo armado.

O SR. ROMEU TUMA – Não dá tempo.

O SR. ROBERTO FREIRE – Então deixa ir embora. É melhor do que dar tiro e matar uma jovem brasileira grávida. Isso é que é absurdo. E ninguém disse nada a respeito. Não culpo, individualmente, o soldado. É a mentalidade. Isso é inadmissível: alguém dorme em sua casa, há troca de tiros na cidade e uma bala perdida o mata.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra para rediscutir o projeto. É difícil discutir outros temas...

O SR. CASILDO MALDANER – V. Exª me permite um aparte, Senador Romeu Tuma?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem a palavra, Senador Romeu Tuma, garantido o aparte ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER – Senador Romeu Tuma, agradeço o aparte. Regimentalmente, não sei se é possível, mas como há um conflito sem acordo...

O SR. ROMEU TUMA – A Mesa pode decidir...

O SR. CASILDO MALDANER – ...quem sabe, postergar a matéria. E o Senador Roberto Freire, com a assessoria dele e a de V. Exª, possa tirar algumas dúvidas e aproximar algumas questões nesse sentido.

O SR. ROMEU TUMA – Há também o Senador Sebastião Rocha.

O SR. CASILDO MALDANER – E esclarecer algumas dúvidas. Teríamos, assim, quem sabe, daqui a três dias,...

O SR. ROMEU TUMA – A Presidência pode decidir e retirar de pauta agora.

O SR. CASILDO MALDANER – A fim de que cheguemos a um entendimento que pode...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador, já foi concedido vista.

O SR. ROMEU TUMA – Se não, mantenho o relatório com as modificações que propus.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão. Não havendo quem queira discutir...

O SR. ROMEU TUMA – Continuaremos a discussão em Plenário, porque não é terminativo na Comissão. Mantenho as modificações propostas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O projeto é não-terminativo. Já houve voto em separado. A Presidência vai colocar em discussão o relatório do Senador Romeu Tuma.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, gostaria apenas de indagar do Senador Romeu Tuma se S. Exª retira a questão do inquérito.

O SR. ROMEU TUMA – Estou retirando o inquérito, acrescentando o § 3º, de proposta do Senador Sebastião Rocha. Ao invés de dez horas, haverá um regimento especial de treinamento dos membros da segurança do Senado.

O SR. CASILDO MALDANER – Bem, o projeto não é terminativo na Comissão. Portanto, vai ao Plenário, onde pode haver discussões.

O SR. ROMEU TUMA – A Mesa Diretora pode rejeitar de vez porque a decisão é dela.

O SR. CASILDO MALDANER – Nesse caso, como não é terminativo – passou-me pela cabeça que o Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas também poderiam criar as suas polícias – e já que o Senador Romeu Tuma retira algumas questões ponderadas por V. Exª, Senador, eu voto com restrições.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o relatório do eminente Senador Romeu Tuma queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do eminente Senador Roberto Freire e com as restrições registradas pelo eminente Senador Casildo Maldaner.

Devo registrar que o Senador Paulo Hartung havia pedido preferência para o Item 23 da pauta,

mas, em face do adiantado da hora, requereu, e a Presidência deferiu, fosse considerado o primeiro item da pauta da próxima reunião. Assim, o Item 23 passa a ser o primeiro. A secretária tomará as providências.

Senadora Maria do Carmo, V. Ex^a tem a palavra.

A Presidência pede a atenção para a eminente Senadora.

Passa-se ao Item 11 da pauta, última matéria a ser votada, dado o adiantado da hora. Isso é feito em homenagem à Relatora, Senadora Maria do Carmo Alves, que tem a palavra.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proposta de emenda constitucional, que tem como primeiro signatário o ilustre Senador Moreira Mendes, tem como objetivo a separação dos documentos sigilosos daqueles passíveis de divulgação sem a exigência de qualquer cautela, quando objeto de requerimento de informações aprovado pelos membros do Congresso Nacional.

Ao buscar garantir o caráter sigiloso da informação, os autores visam preservar aquela informação que possui, de fato, conteúdo que deva manter-se resguardado, princípio garantido pela Constituição Federal no art. 23 como também pela Lei nº 8.159, de 1997. Busca-se, ainda, chamar a atenção para a necessidade de reforçar o caráter público das informações e dos documentos que tramitam no seio governamental, com a finalidade de conferir transparência aos atos da administração. Ressalte-se que os Regimentos Internos das duas Casas Legislativas já asseguram a privacidade dos dados a ela confiados, determinando que devem ser mantido sigilo na forma dos dispositivos anteriormente citados, inclusive com a punição de perda temporária de mandato por falta de decoro parlamentar para aquele que revelar informação e documentos oficiais de caráter reservado.

No entanto, apesar de todas essas garantias, os autores da iniciativa se preocupam em ir além, para atingir o provedor das informações confiadas à guarda do Legislativo, mediante a alteração do texto constitucional. Essa é a grande inovação. Assim, o mérito da iniciativa

está no estabelecimento de nova relação entre a autoridade cedente e o Legislativo no que diz respeito ao juízo quanto ao caráter dos documentos postos à sua disposição. Essa particularidade impõe, por nossa iniciativa, o aperfeiçoamento do texto da proposta, a fim de garantir a sua perfeita constitucionalidade e jurisdição.

Voto.

Diante do exposto, somos favoráveis à Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2001, com a seguinte redação para o art. 50: “§ 3º. As informações prestadas no § 2º, desde que haja comprovada restrição quanto à divulgação do seu conteúdo, deverão ser classificadas quanto ao sigilo, pela autoridade responsável por sua remessa, como secretas, confidenciais ou reservadas. A inobservância por parte do destinatário do caráter sigiloso da informação prestada, desde que procedente, sujeitará o infrator a pena de responsabilidade apurada na forma da lei.”

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O parecer da eminente Senadora é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Dado o adiantado da hora, a Presidência pergunta se algum dos Srs. Senadores tem projeto para relatar.

Não havendo, dou por encerrada a presente reunião e convoco outra para o próximo dia 12, quarta-feira, oportunidade em que o parecer do eminente Senador José Agripino e do Senador Pedro Piva referente à Lei da Sociedade Anônima será levado a efeito.

Convoco os eminentes Senadores e o eminente Senador Lúcio Alcântara, também integrante da Comissão de Assuntos Econômicos, para a próxima quarta-feira, dia 12, às dez horas.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h38min.)

Ata da 27ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 12 de setembro de 2001, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e quarenta e quatro minutos, do dia doze de setembro de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Francelino Pereira, Nilo Teixeira Campos, Roberto Requião, José Eduardo Dutra, Paulo Hartung, José Alencar, Jefferson Péres, Romeu Tuma, Amir Lando, Antonio Carlos Júnior, José Agripino, Maguito Vilela, Moreira Mendes, Lúcio Alcântara, Bello Parga, Íris Rezende, Romero Jucá, Pedro Piva, Maria do Carmo Alves, Pedro Ubirajara, Álvaro Dias, Osmar Dias, Sebastião Rocha, Ademir Andrade, José Fogaça, Gerson Camata, Heloísa Helena, Eduardo Suplicy e Leomar Quintanilha reúne-se a Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Pedro Simon e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Inicia-se a apreciação do Item 1) Projeto de Lei do Senado Nº 255, de 2000 – Terminativo – que “Dá nova redação ao art. 6º e acrescenta os arts. 10-A e 10-B à Lei 9469, de 10 de julho de 1997, para nos termos do §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 30, de 2000, conceituar as obrigações de pequeno valor e disciplinar o pagamento de obrigações de pequeno valor e do crédito de natureza alimentícia devido pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária transitada em julgado – precatório”. Autoria: Senador Paulo Hartung. Relator **Ad hoc**: Senador José Agripino. Parecer: Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 a 4 que apresenta, e pelo acolhimento da Emendas nº 5, na forma de Subemenda, da Emenda nº 6, na forma de Subemenda, e das Emendas nºs 7 a 9. Em 20/6/2001, foi concedida vista coletiva aos Senadores Nilo Teixeira Campos e Romero Jucá. Em 30/8/2001, foram apresentadas as Emendas nºs 5 a 9, todas de iniciativa do Senador Paulo Hartung, autor do Projeto. Em 04/9/2001, devolvido pelo Senador Romero Jucá com Voto em Separado, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta. Resultado: aprovado o Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) proposta no Voto em Separado do Senador Romero Jucá. A

matéria constará da Pauta da próxima reunião, para ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do R.I.S.F. A Comissão aprova a inversão de pauta, solicitada pelo Senador José Eduardo Dutra. Passa-se ao Item 15) EMENDA nº 1, DE PLENÁRIO OFERECIDA AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1995 – NÃO TERMINATIVO – que “Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório”. Autoria: Senador José Eduardo Dutra. Relator: Senador Roberto Requião. Parecer: Pela rejeição da Emenda nº 1-PLEN. Resultado: aprovado o Parecer, pela rejeição da Emenda nº 1-PLEN. Item 7) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 1999, que “Altera a Constituição Federal para reduzir para quatro anos o mandato de Senador e estabelecer a idade mínima de vinte e oito anos como condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senador”. Autoria: Senador Maguito Vilela e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Pela rejeição da Proposta, quanto ao mérito. Resultado: aprovado o Parecer, pela rejeição da PEC. Item 5) EMENDAS nºs 1 a 4 DA CÂMARA DOS DEPUTADOS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 1988 (PL Nº 4.243/89, na Câmara dos Deputados) – NÃO TERMINATIVO – que “Concede incentivos fiscais ao empregador que admitir pessoas portadoras de deficiência física e maiores de 60 (sessenta) anos, nas condições que especifica”. Autoria: Senador Iram Saraiva. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: contrário ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, da Câmara dos Deputados. A matéria veio à CCJ, para exame da constitucionalidade das Emendas da Câmara dos Deputados oferecidas ao PLS nº 112/88, conforme decisão da Comissão de Assuntos Econômicos. Em 15/8/2001, foi concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra. Em 22/8/2001, foi devolvido pelo Senador José Eduardo Dutra, com Voto em Separado favorável às Emendas nºs 1 a 4, da Câmara dos Deputados. Resultado: aprovado o Parecer, contrário ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, da Câmara dos Deputados. Item 2) REQUERIMENTO (SF) Nº 462, DE 2001 – NÃO TERMINATIVO – que “Requer ao Ministério da Fazenda informações sobre a concessão de financiamento pelo Banco do Nordeste – BNB, nos últimos 05 (cinco) anos, à Cooperativa Agrícola de Barra do Corda – COPABA, Estado do Maranhão”. Autoria: Senador Eduardo Suplicy. Relator: Senador Ademir Andrade. Parecer: Pela aprovação. A matéria tramita com prazo estipulado pelo Ato

da Mesa (SF) nº 1, de 2001. Resultado: aprovado o Parecer. Item 17) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 642, DE 1999 – TERMINATIVO – que “Dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)”. Autoria: Senador Geraldo Althoff. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Pela aprovação. Resultado: aprovado o Projeto. Item 24) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 650, DE 1999 – TERMINATIVO – que “Institui quotas de ação afirmativa para a população negra no acesso aos cargos e empregos públicos, à educação superior e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)”. Autoria: Senador José Sarney. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação do Projeto. Em 5/9/2001, foi concedida vista coletiva aos Senadores Jefferson Péres e Francelino Pereira. Recebida a Emenda nº 1, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Resultado: adiada a deliberação da matéria. É aprovado o Requerimento nº 8-CCJ, de 2001 (de iniciativa dos Senadores Francelino Pereira e Jefferson Péres), que se refere à realização de Audiência Pública para instruir a matéria. Pelo adiamento da hora, a Presidência declara encerrada a Reunião, às onze horas e quarenta e nove minutos, tendo em vista a reunião conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos convocada para esta data, ficando adiados os seguintes itens constantes da pauta, a saber: 03) PLS nº 194, de 1999; 04) PLS nº 229, de 2000; 06) PEC nº 3, de 1999; 08) PEC nº 43, de 2000; 09) PEC nº 36, de 2000; 10) PEC nº 38, de 2000; 11) PEC nº 89, de 1999; 12) PEC nº 4, de 1999; 13) PLS 113, de 2000; 14) Substitutivo da Câmara ao PLS nº 125, de 1990; 16) PLS nº 167, de 2000; 18) PLS nº 188, de 2000; 19) PLS nº 86, de 1999; 20) PLS nº 222, de 1999 (tramitando em conjunto com o PLS nº 186, de 2000); 21) Ofício “S” nº 37, de 2001; 22) Emendas nºs 1 e 2 da Câmara ao PLS nº 273, de 1991; 23) PLC nº 53, de 2000 e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta 27ª Reu-

nião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovada.

Srs. Senadores, conforme pauta previamente distribuída, hoje o item 1 diz respeito a um projeto de lei de autoria do Senador Paulo Hartung. O Relator é o Senador Pedro Simon, que enviou o seu material para esta Comissão. Devidamente acordado entre os Senadores Paulo Hartung e José Agripino, esta Presidência pede a S. Ex^a que nos dê a honra de funcionar como Relator *ad hoc*, enquanto chegam mais números...

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Qual é o item, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É o item 1 da pauta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pela ordem, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar que após o item 1, com antiguidade é posto, que V. Ex^a colocasse em votação o item 15, que é um projeto de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador José Eduardo Dutra pede preferência para o item 15 da pauta. Se nenhum dos Srs. Senadores se opuser ao pedido, a Presidência o considera aprovado. É o Relator da emenda o Senador Roberto Requião, que se encontra presente na Comissão.

Dou a palavra ao Senador José Agripino, para funcionar como Relator *ad hoc*, no item 1 da pauta.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2000, dá nova redação ao art. 6º e acrescenta os arts. 10-A e 10-B à Lei nº 9.469, de julho de 1997, para, nos termos do §§3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 30, de 2000, conceituar as obrigações de pequeno valor e disciplinar o pagamento de obrigações de pequeno valor e do crédito de natureza alimentícia devido pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária transitada em julgado – precatório.

O Relatório do Senador Pedro Simon, que foi distribuído com antecedência, conclui com o voto que leio a seguir:

“Antes de formular a conclusão do meu relatório, eu gostaria que este Colegiado ponderasse que sobre a matéria existem dúvidas quanto à parametrizações impostas, que, a meu ver, podem suscitar controvérsias.

Especificamente refiro-me aos critérios de valoração das obrigações e dos créditos aqui regulados, de forma que é sustentado pelo dispositivo regimental previsto nos arts. 133, §8º, do Regimento Interno do Senado Federal, sugiro e solicito ao Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que encaminhe, via Plenário, a proposição à Comissão de Assuntos Econômicos, para que esta se pronuncie sobre o mérito desses parâmetros e quantificações.

Com as considerações precedentes, reiteramos a condições de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição versada no Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2000 e nos manifestamos pela sua aprovação com as emendas que ele propõe.”

Após o retorno à Comissão de Assuntos Econômicos, S. Exª o Senador Pedro Simon apresenta, em função de voto em separado sugerido, apresenta o voto que leio em seguida para a apreciação dos membros da CCJC.

“Voto.

Com as considerações precedentes, manifestamo-nos pelo acolhimento das cinco emendas apresentadas, com ressalva à Emenda nº 06 da CCJC. Para esta, a proposta é de se lhe aperfeiçoar a redação, que não deve suprimir dispositivo que está sendo substituído por outra emenda, Emenda nº 05, da CCJC.

Dessa maneira, o comando supressivo, suprima-se o art. 10-B, deve ser retirado para que haja harmonia desse texto com o disposto na primeira emenda. Portanto, a Emenda nº 06, da CCJC, deve ser acolhida, mas sua redação deve ser alterada nos termos da seguinte subemenda: Subemenda nº 01 à Emenda nº 05 da CCJ-PLS nº 255, de 2000. Suprima-se do **caput** do art. 10, **b**, contido no art. 2º do projeto a expressão “desde que cada parcela não seja inferior ao quíntuplo da obrigação definida como de pequeno valor”.

Subemenda nº 02 à Emenda nº 06 da CCJ. Dê-se à introdução da Emenda nº 06 da CCJ a seguinte redação: “Dê-se a seguinte redação ao art. 10, ‘a’”.

Este, portanto, é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentíssimo Senador José Agripino, há um voto em separado do Senador Romero Jucá, no qual S. Exª acolhe a iniciativa, entendendo que está em condições de ser

aprovada, mas sugere que isso seja feito nos moldes propostos numa minuta anexa.

A Presidência concede cinco minutos a V. Exª para que possa dar uma examinada nesse voto em separado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Se puder me ser encaminhado, Sr. Presidente, eu gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está ao lado.

O SR. PAULO HARTUNG – Está em condições. (Pausa.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, há um acordo feito, em torno do voto em separado do Senador Romero Jucá, entre S. Exª e o autor, que é o Senador Paulo Hartung, pela aprovação do voto em separado apresentado pelo Senador Romero Jucá. Como relator *ad hoc*, compete-me sacramentar, evidentemente, o acordo que foi feito e submeter à apreciação dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o voto em separado apresentado pelo Senador Romero Jucá e que é consenso – repito – entre o autor e o Senador que o apresentou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Faltam dois Senadores para completar o **quorum** para a votação. Enquanto aguardamos, a Presidência comunica ao Plenário que o Senador Arlindo Porto apresentou uma proposta no sentido de que seja feito o afastamento de membros da Mesa durante seu julgamento pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. A Presidência informa que a Secretaria-Geral da Mesa comunicou que está aguardando o recebimento de emendas perante a Mesa até o prazo final, que é dia 17 de setembro.

Tão logo venha da Secretaria-Geral da Mesa, a Presidência designará relator. Projeto idêntico tem o eminente Senador José Eduardo Dutra. Pergunto a S. Exª se são rigorosamente iguais, porque nesse caso a Presidência designaria o mesmo relator para ambos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não são tão rigorosamente iguais, mas sugiro a V. Exª que nomeie o mesmo relator, que poderá fundi-los.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Será designado, então, o mesmo relator, que poderá apresentar parecer para não haver conflito.

Senador Paulo Hartung, com o voto em separado e substitutivo apresentados, a Presidência vai submeter a votos, já que há um acordo, o substitutivo do Senador Romero Jucá, que passa a ter preferência, dentro do acordo estabelecido por V. Exª, por relator *ad hoc*, apenas estamos aguardando a chegada de mais dois Senadores.

Enquanto isso, passaremos ao item 15 da pauta, cuja preferência foi requerida pelo eminente Senador José Eduardo Dutra, por se tratar de projeto não-terminativo. Conseqüentemente, suspende-se a votação do item 1.

Passamos ao item 15 da pauta, projeto que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório.

Concedo a palavra ao Relator da matéria, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, esta proposta do Senador José Eduardo Dutra, que já tramita por tempo dilatado no Congresso Nacional, foi amplamente discutida tanto por esta Comissão quanto pelo Plenário. No entanto, a emenda ora em exame pretende reconhecer o direito dos trabalhadores e, por outro lado, eliminar o recebimento de seus proventos, em função de dispositivo legal constante da proposta inicial.

Se todo o Congresso Nacional reconheceu que a greve foi justa, tendo em vista que o compromisso entre o Governo Federal e os trabalhadores da Petrobras não foi cumprido – o que deu vezo à viabilização da anistia -, não tem o menor cabimento a concessão da anistia sem os direitos correspondentes aos violentados por decisão do Governo. Por isso, penso ser essa emenda procrastinatória, atrasando este processo, que já está muito atrasado.

Encaminho contra a matéria, pois não tem sentido reconhecer direitos e não remunerar os trabalhadores que tiveram direitos violentados por decisão do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, gostaria de saber do Relator quem é o autor da emenda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O autor é o Senador Romero Jucá.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Gostaria de ouvir o Senador Romero Jucá, para saber a justificativa da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jefferson Péres, o Senador Romero Jucá apresentou a emenda em Plenário. O eminente Relator, Senador Roberto Requião, deu parecer contrário. A partir disso, no dia 26 de junho, o Senador Romero Jucá pediu vista e devolveu o projeto no dia 31 de agosto, sem manifestação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – De qualquer modo, eu gostaria muito de ouvir a justificativa do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª quer aguardar a chegada de S. Exª?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não, Sr. Presidente. Não vou atrasar a votação da matéria. Podemos votá-la.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, esclarecido o eminente Senador Jefferson Péres, passa-se à votação.

Em votação o parecer.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer do Relator, Senador Roberto Requião.

Havendo número regimental para votação, passa-se ao item 1 da pauta. Estão presentes na Casa 12 Srs. Senadores.

Solicito ao Senador Lúcio Alcântara que tome assento à direita da Presidência, porque brevemente iniciaremos a reunião conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Trataremos da matéria devidamente indicada para hoje.

Pergunto aos eminentes Senadores se desejam algum esclarecimento por parte do Senador Paulo Hartung quanto ao item 1 da pauta, para o qual há acordo, conforme já manifestou o Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passamos à lista de votação nominal, porque o projeto é terminativo.

Os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo acordado entre as partes votem “sim”.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM 12 Srs. Senadores.

O substitutivo foi aprovado.

A Presidência cumprimenta o Senador Paulo Hartung.

Passa-se ao item 3 da pauta.

Eminente Senador Romeu Tuma, V. Exª é relator de um projeto do eminente Senador Roberto Requião que vem a reexame desta Comissão em virtude da aprovação de iniciativa do próprio Senador Roberto Requião sobre normas para eleições para ampliar a segurança de fiscalização do voto eletrônico. Há um compromisso desta Comissão para tratar da matéria.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Agradeço a atenção de V. Ex^a. Estava sobre isso conversando com o Senador Roberto Requião. O tempo hábil para votação desta proposta se aproxima inexoravelmente. Ontem, recebi telefonema do Ministro Jobim, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, pedindo 24 horas para que, entre hoje e amanhã, remeta algumas sugestões, visto que já há aceitação do Tribunal da proposta do Senador Requião, pela importância que representa no convencimento do resultado das urnas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Ex^a está de acordo com que a matéria seja sobrestada até a próxima reunião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, há um acordo entre a Subcomissão do Voto Eletrônico e o Tribunal Superior Eleitoral. Desse acordo participaram também Líderes dos Partidos e Deputados Federais de comissões similares às nossas. Quero acreditar que o Ministro Jobim não está tentando protelar a votação e inviabilizar a implantação da urna. Pelo contrário, S. Ex^a tem manifestado, em conjunto com os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, o desejo de implementar definitivamente a urna eletrônica para dar a necessária credibilidade às eleições.

S. Ex^a pede, neste momento, mais um prazo de 24 horas para o Senador Romeu Tuma, porque teria duas ou três sugestões que poderiam ser incorporadas ao meu projeto de lei. Não vejo por que obstaculizar essa pretensão, já que estamos em um entendimento franco, aberto e leal. Concordo com a proposta apresentada pelo relator Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a poderá trazer a matéria na próxima reunião, porque fica mais dilatado o prazo.

Passa-se ao Item 7 da pauta, cuja autoria é do Senador Maguito Vilela, e Relator, o Senador Francelino Pereira. É uma proposta de emenda à Constituição que altera a Constituição Federal para reduzir de 8 para 4 anos o mandato de Senador, estabelecer a idade mínima de 28 anos como condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e outros.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, V. Ex^a já anunciou a ementa do Projeto de Emenda Constitucional nº 56. Como se trata de uma matéria de extrema sensibilidade, de natureza política, convém que a Casa o ouça novamente. Farei uma síntese do relatório.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 56/99, do Senador Maguito Vilela e outros Srs. Senadores, objetiva

reduzir para 28 anos a idade mínima de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Senador, Governador e Vice-Governador de Estado e do DF, mediante alteração da Constituição Federal.

A proposta também diminui para 4 anos o mandato de Senador e estabelece que sua renovação far-se-á de 2 em 2 anos, alternadamente, por 1 e 2/3 conforme alteração que sugere.

Argumenta o autor que a idade mínima exigida de candidato a Senador e a Presidente e Vice-Presidente da República...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede silêncio, pois o Senador Francelino Pereira não está sendo ouvido.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – ... configura um excesso quando comparada com a idade mínima para exercer o mandato de Governador de Estado e do DF. Acrescenta que, enquanto o cargo de Governador, que demanda decisões de extrema gravidade para a população do Estado, é exercido solitariamente pelo seu titular, o de Senador tem sua responsabilidade compartilhada com os demais Senadores, por se tratar de atividade exercida em colegiado. Além disso, um cidadão eleito Governador aos 30 anos de idade não poderá, ao término de seu mandato, candidatar-se a Presidente da República ou a Senador, por não ter ainda atingido a idade mínima de 35 anos.

A proposta de reduzir o mandato de Senador é apresentada como uma exigência dos tempos modernos para corrigir um anacronismo apontado como indefensável, sob o argumento de que Deputados e Senadores não se distinguem em razão de remuneração, prerrogativas, responsabilidades, nem mesmo quanto ao papel que exercem no processo legislativo, mas apenas quanto à duração de seus mandatos.

As especializações do Senado, importantes para manter o equilíbrio federativo e que são tratadas nas competências privativas previstas no art. 52 da Constituição, também não justificam, no entendimento dos autores da proposta, a diferença de duração de mandato de Senador e de Deputado.

Voto: a Proposta de Emenda à Constituição nº 56/99 conforma-se aos requisitos formais de juridicidade e de boa técnica legislativa, além de atender às exigências estabelecidas no art. 60 da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, examinam-se as duas relações separadamente por serem de natureza distinta. A redução da idade mínima como condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Senador, Governador e Vice-Governador de Esta-

do e do DF não resultará em benefício algum para o exercício desses cargos; ao contrário, privará os seus ocupantes de aproveitarem os ensinamentos da experiência e da maturidade, fundamentais para o exercício de funções políticas ou de comando.

A experiência, antigo requisito para o exercício da atividade política, ainda não foi superada pelos recursos que o avanço tecnológico e das comunicações colocou à disposição dos cidadãos, mesmo dos mais jovens. Por isso, considero muito atuais as palavras de Aristóteles, na *Ética a Nicômaco*, em que defende a maturidade como requisito essencial para o entendimento da ciência política ao afirmar:

Um homem ainda não é a pessoa própria para ouvir aula de ciência política, pois ele é inexperiente quanto aos fatos da vida, e as discussões referentes à ciência política partem desses fatos e giram em torno deles. Além disso, como os jovens tendem a deixar-se levar por suas paixões, seus estudos serão vãos e sem proveito, já que o fim almejado não é o conhecimento, mas a ação. Não fará qualquer diferença o fato de a pessoa ser jovem na idade ou no caráter. A deficiência não é uma questão de tempo; ela depende da vida que a pessoa leva e da circunstância de que ela deixar levar pelas paixões, perseguindo cada objetivo que se lhe apresenta. Para tais pessoas, o conhecimento não é proveitoso, tal como acontece com as pessoas incontinentes. Mas, para quem deseja e age segundo a razão, o conhecimento de tais assuntos é altamente útil.

Sr. Presidente, a conclusão desse voto é nesse sentido.

Em seus comentários à Constituição Brasileira, o professor Ferreira Pinto reforça essa diferença como um dos argumentos em favor do bicameralismo, quando aponta a importância do poder moderador do Senado Federal sobre a matéria do Deputado. O representante da Câmara dos Deputados tem geralmente um mandato mais curto. Os Deputados estão mais ligados às emoções populares, em contraste com os Senadores, os representantes da Câmara Alta, com mandato mais longo e que poderão assim frear um pouco o espírito inovador do Deputado. (Ferreira Pinto – Comentários à Constituição Federal)

Desse modo, em que pese reconhecer a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e a boa técnica legislativa da proposta, recomendo, quanto ao mérito, a rejeição da proposição.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Senador Maguito Vilela é o autor da proposição. Vejo, no mandato de oito anos do Senado Federal, um elemento concreto e inofismável de estabilidade – mudança de um terço; depois, a mudança de dois terços. Não consigo entender bem esse sentimento autofágico do Congresso Nacional, em determinados momentos, que acaba sendo representado por essa visão revelada por essa proposta.

Não vejo no que o País se beneficiaria com isso, neste momento. Existem países em que o mandato de Senador é de dois anos. Não acredito que isso agregue nenhum valor mais positivo. No México, o mandato de Senador é de dois anos; nos Estados Unidos, de seis. A Argentina, agora, discute a supressão do Senado. Não penso que essas sejam as questões substantivas para discussão nacional.

Encaminho contra a proposição, porque não entendo no que ela poderia beneficiar o País e no que poderia contribuir para a reforma política que discutimos hoje no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a, portanto, acolhe o parecer do eminente Senador?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Excepcionalmente, acolho o parecer do Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Se não me falha a memória, na Comissão da Reforma Política, foi discutida essa questão e houve uma proposta – gostaria de saber se procede a informação – de redução do mandato de Senador para seis anos, com eleição de um terço a cada dois anos. Gostaria que V. Ex^a consultasse a secretaria para ver se isso procede. Se procede, essa emenda deve estar tramitando em algum lugar e foi resultado de um debate na Comissão que durou quatro anos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha proposta visa dar mais agilidade ao Senado. Todos nós, com mandato de quatro anos, temos tempo demais para apresentar nossos projetos, para discutirmos nossas idéias, enfim, para exercer, com dignidade, o nosso mandato.

Se os mandatos de Vereador, de Deputados Estadual e Federal, de Governador e de Presidente da República são de quatro anos, por que o mandato de Senador tem de ser de oito anos? Que estabilidade é

essa? A estabilidade dada para oito anos é a mesma de quatro anos. Isso não convence ninguém. Temos de examinar que estamos vivendo num mundo moderníssimo, supersônico; ele nem é dinâmico, ele é supersônico. E o povo tem o direito, sim, de, de quatro em quatro anos, avaliar os seus políticos. Por que de oito em oito anos? Esse mandato de oito anos gera acomodação sim. Ele não é bom para o País. De quatro em quatro anos, o povo tem o direito de avaliar os seus Senadores, e estes podem ficar nesta Casa durante oito, doze, vinte, trinta, cinqüenta anos, mas, de quatro em quatro anos, deveria passar pelo crivo popular. Para mim, isso propiciaria muito mais dinamismo, modernidade e consistência ao mandato de Senador.

Honestamente, não entendo por que o mandato de Senador é de oito anos. Além de não compreender o limite da idade para o cargo. Ora, se um indivíduo com 28 anos pode ser Governador de qualquer Estado ou do Distrito Federal, pode ser senador da República. No mundo de hoje, aos 28 anos o indivíduo está maduro, equilibrado e dispõe de todas as informações. Por que ele não pode ser senador da República e pode ser Governador? Inclusive, quando acabar o mandato de Governador, não pode ser candidato ao Senado da República. Creio que temos de dar nossa contribuição para modernizar, cada vez mais, as instituições políticas.

Sr. Presidente, eu não admito, de forma nenhuma, um mandato de oito anos. Considero isso uma excrescência política. Se todos os mandatos do Brasil são de quatro anos, por que o mandato de Senador é de oito anos? Encaminho meu voto favorável porque defendo a proposta. Percebo que, se for feita uma pesquisa, a sociedade brasileira aprovará a proposta de um mandato de quatro anos para o mandato de senador, como são os mandatos de Presidentes da República, Prefeitos, deputados e vereadores.

Repito: é preciso que estejamos, constantemente, passando pelo crivo popular. De repente, o povo é obrigado a tolerar senadores que se acomodam e não se preocupam com suas bases e com seu País por oito anos. Se o mandato for de quatro anos, naturalmente, o povo poderá julgar se o candidato deve ou não continuar exercendo o mandato de senador. Na realidade, o senador tem o direito de ser eleito várias vezes, mas considero importante que, de quatro em quatro anos, o candidato passe por uma avaliação popular.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Maguito Vilela está em uma evolução. No Império, o mandato era vitalício. Depois, com a Proclamação da República, passou a ser de nove

anos, e a Constituição de 1934 o reduziu para oito anos. Agora, há a proposta do Senador, contra a qual se insurgem dois senhores senadores, por enquanto.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, se é para avançar mais e ir ao encontro do sentimento popular, penso que seria melhor extinguir o Senado porque qualquer pesquisa aprovaria isso.

Sr. Presidente, creio que um deputado de primeiro mandato leva um ano para se familiarizar com a Casa e, no último ano, fica tratando da reeleição. Na verdade, ele passa somente dois anos trabalhando de fato. Um senador, com um mandato de oito anos, tem mais tranquilidade para cuidar do mandato.

Sr. Presidente, quanto à acomodação, estou há sete anos nesta Casa e não me acomodei, enquanto há deputados, cujos mandatos são de quatro anos, que já estão acomodados. Há deputados, eleitos para um mandato de quatro anos, que são acomodados e que são reeleitos. Não sei se comprou os mandatos, mas fato é que são reeleitos. Então, o crivo popular é muito relativo.

Sr. Presidente, nos Estados Unidos, o mandato do representante, que é o deputado, é de dois anos, enquanto o mandato do senador é o triplo. Os seis anos do mandato de senadores não incomodam nenhum pouco os americanos e isso é dessa forma há duzentos anos. Desculpe-me o Senador Maguito Vilela, mas não vejo vantagem nenhuma na proposta de S. Ex^a.

Nem sei se quero voltar para o Senado. Aliás, não sei qual será meu futuro político. Não estou legislando em causa própria, mas acompanho o Relator.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, quero fazer um aparte ao meu amigo e Senador pelo Estado do Amazonas.

Apenas gostaria de chegar à sensibilidade jurídica de V. Ex^a, à sensibilidade do sentido federativo do País. O mandato de oito anos é precedido de disposição constitucional que possibilita que, de quatro em quatro anos, haja a renovação de dois terços ou de um terço do Senado Federal. Isso ocorre exatamente para que haja um equilíbrio na composição da instituição parlamentar em relação aos representantes do povo.

Entendo que o sentido é outro. É mais amplo, institucional e se liga à Federação brasileira. Não podemos ficar aqui discutindo mandato de quatro ou oito anos. O parâmetro atual é histórico e compõe a institucionalização da vida parlamentar do Brasil quanto a sua composição e o seu funcionamento como representantes dos Estados aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, a minha memória realmente continua em dia. Houve uma Comissão de Reforma Política nesta Casa, que foi instalada em 1995 e concluiu os seus trabalhos, salvo engano, em 1998 – o Senador Francelino Pereira era o vice-presidente, depois, acabou assumindo a presidência –, e produziu uma série de propostas, projetos de leis, emendas constitucionais, e uma delas se tratava do mandato de Senador. Como eu dizia, ela reduz para seis anos, com eleição de 1/3, 1/3 e 1/3. Não sei que fim levou essa emenda constitucional. Eu sugeriria localizar qual é o número. Pretendo pedir a tramitação conjunta das duas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A secretaria já está fazendo...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O número é Proposta de Emenda Constitucional nº 45, de 1998. Foi o resultado do trabalho de uma Comissão. Se for a voto hoje a proposta, vou votar a favor da proposta do Senador Maguito Vilela. Não é a questão de consultar ou não a população e nem de comparar com outros países, até porque as prerrogativas do Senado brasileiro são diferentes das de outros países. Existem alguns países que têm Senador vitalício, que têm Senador biônico, mas, nesses países, o Senado não funciona como casa revisora como funciona no Brasil. Então, embora o Senado seja a casa da Federação, mas ele tem também – e aí há o elemento de comparação correto, como faz o Senador Maguito Vilela de estabelecer a comparação do Senado com a Câmara dos Deputados. E o fato é que a realidade política dos Estados também modifica a cada quatro anos. Penso que a proposta que surgiu da Comissão seria um avanço razoável de seis anos. Se ela for tramitar em conjunto, tendo a votar na proposta que vier da Comissão. Se for a voto, aqui e agora, a proposta do Senador Maguito Vilela, vou votar na sua proposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai colocar em votação, Senador José Eduardo Dutra. Em plenário, V. Exª poderá pedir a tramitação. Assim fica mais coerente.

O autor da emenda é o Senador Maguito Vilela.

Passa-se à votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente relator permaneçam sentados. (Pausa).

Votaram contra os eminentes Srs. Senadores José Eduardo Dutra, Iris Rezende e Maguito Vilela.

Aprovado, com as restrições devidamente apresentadas.

Passa-se à apreciação do Item nº 05, que concede incentivos fiscais ao empregador que admitir pessoas portadoras de deficiência física e maior de 60 anos. Esta emenda, de origem da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei de 88, de autoria do Senador Iram Saraiva, hoje Ministro do Tribunal de Contas da União.

Relator: Senador Francelino Pereira.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, esta é uma proposta que já tem idade e foi apresentada por um cidadão que compõe o Tribunal de Contas da União, homem público que merece o nosso respeito pela sua cultura e pela sua devoção à vida pública. Confesso a V. Exª que o projeto é de profunda sensibilidade, mas, se formos radicais ou se formos perenes no que tange à observância da lei, não poderemos votar favoravelmente. Confesso a V. Exª que procurei uma interpretação extensiva ou construtiva dos dispositivos presentes, mas na verdade importa realmente em despesas.

O Senador José Eduardo Dutra pediu vista e ofereceu um voto. Eu gostaria que ele falasse a respeito para que pudéssemos voltar ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª tem a palavra para leitura do seu voto em separado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, segundo o Senador Francelino Pereira, as emendas da Câmara e, por extensão, o próprio projeto de lei não devem prosperar em virtude dessas restrições financeiras orçamentárias constantes do §6º do art.165 da Constituição e do art.14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. É importante observar, em primeiro lugar, que a contribuição legiferante da Câmara dos Deputados foi extremamente louvável e procurou em verdade ajustar a proposição aos rigores da responsabilidade fiscal, indo assim ao encontro dos ditames de economicidade no tratamento das finanças públicas.

De um lado, a Câmara dos Deputados, por meio da Emenda nº 03, postergou os efeitos da norma para exercício financeiro futuro, o primeiro posterior ao ano da vigência da lei; de outro lado, por meio da Emenda nº 2, reduziu a dedução cabível de 20% para 5% do imposto de renda devido.

Não creio serem procedentes as objeções apostas pelo Senador Francelino Pereira. A proposição, uma vez convertida em lei, funcionaria como sucedâneo para as autoridades executivas elabora-

rem os seus projetos de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. Seria tão-somente uma diretriz permanente, vinculante para formatação de todo o arcabouço legal concernente à aplicação futura dos recursos do Erário. A lei, por si só, não teria o condão de, de imediato, reduzir a arrecadação tributária da União.

Vale consignar que o art. 3º da proposição, seja na versão do Senado Federal, seja na versão oriunda da Câmara dos Deputados, expressa na Emenda nº 1, outorga a regulamentação da lei ao Poder Executivo. Em outras palavras, questões respeitantes a quem faria jus ao benefício previsto ou como e quando poderia o beneficiário exercê-lo dependeriam, na essência, da manifestação ulterior e definitiva da Administração Pública. Por essas razões, dissentindo do nobre Senador Francelino Pereira, manifesto-me favoravelmente ao acatamento das Emendas nºs 01 a 04.

Entendo, Sr. Presidente, que o projeto de lei original, assim como as emendas da Câmara dos Deputados, não entra em conflito com a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprovada posteriormente, primeiro, porque estabelece uma diretriz, e, segundo, porque quem vai, em última instância, dar a última palavra, até na regulamentação, é o próprio Poder Executivo.

Então, manifesto-me contrariamente ao Relator e, portanto pelo acatamento das emendas da Câmara ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, é um matéria delicada, como disse, de grande consistência e, ao mesmo tempo, de sensibilidade. Ocorre que ela apresenta a característica de inconstitucionalidade. É muito difícil para o legislador votar um matéria que, efetivamente, tem um sentido social profundo, amplo, em benefício da construção de uma sociedade justa, sobretudo num País injusto como o nosso, e termos que tomar uma decisão diferente.

O argumento levantado pelo Senador José Eduardo Dutra é o de que o Poder Executivo, ao baixar normas para regulamentar a matéria, teria oportunidade de suprir. Mas a verdade é que a regulamentação da lei não pode ir além do texto aprovado pelo Senado.

Assim, é com pesar que manifesto meu ponto de vista contrário, porque, na verdade, o projeto é significativo, importante para a elaboração, a construção de uma sociedade que não seja tão injusta e com uma distribuição sinistra, como ocorre no Brasil, mas o Presidente da República não pode suprir esta falha

porque a regulamentação não pode sair do dispositivo aprovado pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Francelino Pereira mantém o seu ponto de vista e rejeita a argumentação do Senador José Eduardo Dutra.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, apesar de entender a boa intenção do projeto, a Liderança do Governo acompanha, integralmente, o parecer do Senador Francelino Pereira pelas razões que S. Exª já expôs, com muita competência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador Francelino Pereira queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, apenas para fazer um registro a respeito daquela questão anterior, da proposta de emenda constitucional...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª já recebeu a informação de que foi arquivada?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – ...que, aliás, é lamentável. É lamentável porque é uma proposta de emenda constitucional que foi resultado de uma comissão que concluiu seus trabalhos no fim de 1998. A proposta foi apresentada, formalmente, no fim de 1998. Mas, como encerrou a legislatura, ela foi arquivada e não foi reapresentada. Isso é para se ver a importância que damos aos trabalhos das Comissões na própria Casa. É lamentável. Vou tomar a iniciativa de reapresentar esta proposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Fica o registro de V. Exª.

A Presidência volta ao Item nº 2 da pauta, porque se trata de matéria que tramita com prazo estipulado pelo ato da Mesa. Autoria do Senador Eduardo Suplicy. Requer ao Ministério da Fazenda informações sobre a concessão de financiamento, pelo Banco do Nordeste, nos últimos cinco anos, à Cooperativa Agrícola de Barra do Corda – Coopaba, Estado do Maranhão. Relator da matéria o Senador Ademir Andrade.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 462/2001, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que requer ao Ministro da Fazenda informações relativas o Banco do Nordeste, Agência Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Sr. Presidente, é um assunto que já vem sendo bastante tratado nesta Comissão, o parecer é muito longo, tem um arrazoado extenso, e não quero cansar os presentes, quero agilizar os trabalhos da Comissão. Mas trata-se da necessidade de obter informações de operações realizadas entre o BNB e a Cooperativa Agrícola Mista de Barra do Corda – Copaba.

Há uma série de irregularidades constatadas na aplicação dos recursos e de financiamentos desse banco a essa empresa. Por isso, o Senador Eduardo Suplicy solicita informações ao Ministro da Fazenda para verificar a irregularidade, e, constatada a irregularidade, buscar uma forma de corrigir os erros.

É um requerimento de praxe nesta Comissão e o meu parecer é pela aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O parecer do relator é favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, é apenas para apreciar uma emenda que ainda está parada. A emenda constitucional do Senador Ademir Andrade pede a desapropriação de áreas de terras onde fica constatado o trabalho escravo. Há uma emenda propondo que, caso a terra esteja locada para trabalho de terceiros, isso não pode imperar.

Apresentarei o relatório que, no caso de desapropriação por plantio de drogas proibidas, como cocaína e maconha, o grande biombo que dificultou a Justiça em fazer essas desapropriações foi a locação por terceiros. É uma simulação. Não que o Senador que apresenta a emenda se baseie numa simulação, mas acho que temos que rejeitar essa emenda. Apresentarei na próxima sessão.

Agradeço a compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Na próxima sessão, o eminente Senador Romeu Tuma apresentará a emenda.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Pensei que, quando o Senador Romeu Tuma falasse sobre a matéria, poderia dar o parecer e poderíamos votar, porque a emenda já foi aprovada na Comissão.

O SR. ROMEU TUMA – Sou contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele trará o parecer por escrito na próxima semana.

Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a é o relator do item IV, que proíbe a arregimentação e propaganda de boca de urna. Foi pedido vista pelo Senador Romero Jucá, que devolveu sem manifestação.

V. Ex^a é pela aprovação e havia ficado de retirar da pauta.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Há uma hipótese de a matéria estar prejudicada por constar de outro projeto. O meu parecer continua favorável. Parece-me – o Senador José Eduardo Dutra nos lembra aqui e o próprio Senador Antonio Carlos Valadares, que estava na reunião passada.

Peço a V. Ex^a que adiemos por uma semana.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência, por uma questão de cautela, adia por uma semana.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sim, adiar por uma semana para que possamos ter uma solução para esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a é o relator do item 17 da pauta, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de autoria do Senador Geraldo Althoff. V. Ex^a é pela aprovação. Ao que parece, a matéria não é controvertida.

Solicito aos Senadores José Eduardo Dutra, Osmar Dias, José Agripino e Lúcio Alcântara que façam uma nova revisão na próxima semana dos itens convergentes, para que possamos adiantar a pauta.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Enquanto o Senador Romeu Tuma localiza, apenas para saber de V. Ex^a se é possível trazer de volta para discussão o projeto sobre as cotas de pessoas negras no serviço público e nas universidades. O projeto é do Senador José Sarney. Gostaria de saber se, com a anuência

dos Senadores que solicitaram vista, é possível trazê-lo para discussão na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É o item 24 da pauta. Usará da palavra o eminente Senador Romeu Tuma, e, depois, nós ouviremos os Senadores Jefferson Péres e Francelino Pereira.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, tendo em vista que não é contraditório, pela análise preliminar, sou favorável à aprovação, então, mantenho o voto que já é do conhecimento da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Romeu Tuma, de acordo com a orientação da maioria, se não unanimidade dos Srs. Senadores de que a matéria não é controvertida, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador dirão sim porque a votação é nominal, trata-se de projeto terminativo.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM 14 Srs. Senadores.

Houve 3 abstenções.

O parecer do eminente Relator foi aprovado.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Jefferson Péres, a seguir, o Senador Francelino Pereira.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, daqui a poucos minutos, eu, o Senador Romeu Tuma e outros Senadores terão que se retirar para participar da reunião do Conselho de Ética, e o Senador Sebastião Rocha lembrou que o projeto referente à quota para negros de autoria do ilustre Senador José Sarney foi retirado de pauta na semana passada, foi adiado, e ele pergunta se seria incluído hoje.

Sr. Presidente, esse projeto, se quiserem discutir e votar hoje, tudo bem, não vou me opor, mas lamentarei muito não estar presente, até por que, em primeiro lugar, eu gostaria de participar, em segundo lugar, eu, o Senador Francelino Pereira e outros vamos apresentar um requerimento a esta Comissão pedindo que, dada a relevância do assunto e o caráter polêmico, se realize pelo menos uma audiência pública para o debate da matéria. Mas, se esta Comissão quiser decidir hoje, não vou fazer cavalo de batalha.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Há um requerimento. Em sequência, o eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, quero deixar bem claro, que todos nos ouçam, por favor, que não há nenhuma preocupação de nossa parte com relação a paralisar a tramitação desse projeto, que é importante, significativo, tem profundidade, confere História com agá grande, não apenas ao seu autor, mas também ao Congresso Nacional e, particularmente ao Senado.

É claro que há controvérsia mas para a sensibilidade mais próxima da gente seria até aprovar como está mas acho que o Senado perderia uma grande oportunidade de, na próxima semana, realizar uma grande audiência pública. Eu disse isso no Plenário. Conclamei, inclusive, quando se iniciou a conferência na África, com representação aqui do Senado, e disse que, naquele momento, seria interessante, conveniente, oportuno que o Senador Edison Lobão, Presidente da Casa, fizesse uma audiência pública de toda a Casa, durante o dia todo, ou pelo menos pela manhã, para que participássemos de uma decisão e de um debate absolutamente importante para a humanidade.

O projeto é realmente simpático e conveniente. É claro que ele pode produzir polêmica.

Pedimos vista – o Senador Jefferson Péres e eu – e estamos apresentando requerimento com pedido para a realização de uma audiência pública, com urgência, na próxima semana, para fazer-se aqui um debate com representantes das ONGs, do Poder Público, de Ministros de Estado e entidades diversas, para que o Senado, como resultado possa produzir uma matéria que envolve uma decisão importante para o País.

Quero reiterar, somos inteiramente favoráveis à iniciativa. Mas o Senado não pode perder a oportunidade de trazer a esta Casa, por um dia apenas, um debate amplo, com representantes de entidades privadas, com entidades de negros, pardos e de todas as cores, e também do Poder Público, para uma definição. Poderia ser na próxima semana. É o que proponho a V. Ex^a. Mas também não me oponho a nenhuma outra decisão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Há um requerimento formalizado pelos eminentes Senadores Francelino Pereira e Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de colocar em votação o requerimento, tem a palavra, pela ordem, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É apenas para dizer que a nossa iniciativa não tem absolutamente caráter protelatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim, está claro!

O SR. JEFFERSON PÉRES – Se não puder ser na próxima semana, que seja daqui a quinze dias.

Eu pergunto: qual é o grande prejuízo disso, Sr. Presidente?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Relator da matéria, pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, na reunião da quarta-feira passada, li o relatório, foi concedida vista praticamente coletiva. O Senador Suplicy – só para informar à Comissão – apresentou uma emenda ao art. 1º: “Altere-se a expressão “negra” para “de ascendência negra e ou indígena”.

Em princípio, tem a minha concordância essa emenda. Quanto à audiência pública, sou plenamente favorável a ela.

Só gostaria de lembrar aqui ao Senador Dutra, que há mais tempo participa desta Comissão do que eu, de que na legislatura passada houve um projeto em tramitação, de autoria da Senadora Benedita da Silva. Foi também requerida audiência pública, que não foi realizada, e o projeto foi arquivado em função do encerramento da legislatura.

Concordo com a disposição de se fazer uma audiência pública, Senador Jefferson Péres, mas não na próxima semana. Acredito que, na próxima semana, poderíamos aprovar os nomes. Os Senadores que puderem contribuir com sugestões de nomes ficariam com o prazo até quarta-feira para trazer os nomes. Aprovaríamos os nomes e marcaríamos para a semana seguinte a audiência.

Talvez não na hora da reunião da Comissão. Não sei se na terça-feira, depois da Ordem do Dia, poderíamos realizar a audiência pública, com o objetivo de concluir esse debate e aprovar o projeto. A idéia era aprová-lo durante o período da Conferência, mas isso não foi possível. Acredito que quinze dias não interfiram, não prejudiquem, por isso sou favorável à audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Sebastião Rocha faz um adendo ao requerimento dos eminentes Senadores Francolino Pereira e Jefferson Péres, para que, na próxima reunião, dia 19, sejam apresentados os nomes das pessoas a serem convidadas para participarem da au-

diência pública. A seguir, será devidamente designada uma reunião extraordinária com essa finalidade.

Em discussão o requerimento, com o adendo. (Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que as observações do Senador Sebastião Rocha e do próprio Senador Jefferson Péres dão conta de que a audiência não é nenhum mecanismo protelatório, mas apenas a possibilidade de que possamos fazer o debate de uma forma ampla, qualificada.

Conversei com a Secretaria da Comissão no sentido de que pudéssemos também... Não sei se o momento adequado seria essa audiência que está tratando de quotas das vagas das universidades. Mas talvez pudéssemos identificar o projeto de autoria do Senador Antero, que também determina que 50% das vagas das universidades serão estabelecidas como quotas para os estudantes vindos da escola pública.

Sou favorável a que seja aprovado o requerimento para que possamos discutir a questão da quota específica, que é correta e importante, em relação aos negros e aos descendentes afro-indígenas ou indígenas.

Faço essa observação para que depois, quando retomarmos o debate, à luz do processo do Senador Antero, isso não pareça nenhum mecanismo protelatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A observação de V. Exª foi acolhida pela Presidência. A Secretaria providenciará a localização dessa matéria, para que seja colocada em discussão e votação.

Em votação o requerimento de audiência pública, com adendo do eminente Senador Sebastião Rocha.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

A Presidência encerra esta reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, convoca outra para a próxima quarta-feira e convida os eminentes Senadores José Agripino e Pedro Piva, que são Relatores da matéria, para uma reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Assuntos Econômicos.

Ata da 28ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e 33ª da Comissão de Assuntos Econômicos, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizadas conjuntamente, em 12 de setembro de 2001, quarta-feira, às 11h30min (Reunião Conjunta).

Às onze horas e cinquenta minutos, do dia doze de setembro de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Ubirajara, Osmar Dias, Francelino Pereira, Paulo Souto, Nilo Teixeira Campos, Ademir Andrade, Sebastião Rocha, Pedro Piva, Heloísa Helena, José Eduardo Dutra, Arlindo Porto, Antonio Carlos Júnior, Paulo Hartung, José Alencar, Gerson Camata, Eduardo Suplicy, Lúcio Alcântara, Roberto Requião, Romero Jucá, Leomar Quintanilha, Álvaro Dias, Mauro Miranda, Bello Parga, Waldeck Ornelas e José Agripino reúnem-se as Comissões. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Maguito Vilela, Íris Rezende, José Fogaça, Pedro Simon, Maria do Carmo Alves, Jefferson Péres, Roberto Freire, Amir Lando, Carlos Bezerra, Casildo Maldaner, Gilberto Mestrinho, João Alberto Souza, Gilvam Borges, Ney Suassuna, Wellington Roberto, Jonas Pinheiro, Freitas Neto, Geraldo Melo, Lúcio Alcântara, Lúdio Coelho, Lauro Campos e Roberto Saturnino. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A Comissão passa a apreciar o PROJETO DE LEI DA CÂMARA nº 23, de 2001 (PL nº 3.115, de 1997, na Câmara dos Deputados) – Não Terminativo nas Comissões – que “Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários”. Autor: Deputado Luiz Carlos Hauly. Relator na CCJ: Senador José Agripino. Relator na CAE: Senador Pedro Piva. Emendas apresentadas: Emenda nº 1, de iniciativa do Senador Osmar Dias; Emendas nºs 2 a 10, todas de iniciativa do Senador Paulo Hartung; Emenda nº 11, de iniciativa do Senador Álvaro Dias; Emendas nºs 12 a 18, todas de iniciativa do Senador Íris Rezende; Emendas nºs 19 a 23, todas de iniciativa do Senador Álvaro Dias; Emendas nºs 24 e 25, ambas de iniciativa do Senador José Fogaça; Emendas nºs 26 a 41, todas de iniciativa do Senador Jorge Bornhausen;

Emenda nº 42, de iniciativa do Senador Nilo Teixeira Campos; Emenda nº 43, de iniciativa do Senador Sebastião Rocha; e Emenda nº 44, de iniciativa do Senador Eduardo Suplicy, apresentada durante a discussão. Parecer CCJ: pela aprovação, nos termos do texto consolidado com adequações redacionais; e pela rejeição das 44 Emendas apresentadas. Assume a Presidência o Senador Lúcio Alcântara. Usam da palavra, para discussão, os Senadores José Alencar, Paulo Hartung, Antonio Carlos Júnior, Arlindo Porto, Romero Jucá, José Agripino e Pedro Piva. Reassume a Presidência o Senador Bernardo Cabral e registra a presença dos Deputados Antônio Kandir e Emerson Kapaz. Resultado: aprovado o Parecer. A Presidência agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e quarenta minutos, lavrando eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Declaro aberta a 28ª reunião ordinária conjunta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e 33ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da terceira Sessão Legislativa ordinária, da 51ª Legislatura.

Encontram-se presentes na Casa os eminentes Deputados Antonio Kandir e Emerson Kapaz, que participarão do acompanhamento, conforme pauta previamente distribuída sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001, que altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a sociedade por ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valor mobiliário e cria a comissão de valor mobiliário.

Peço a atenção de todos e resalto a importância da matéria.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo inicialmente, antes de ler o relatório e apresentar o voto, dizer que o trabalho que vamos apresentar neste momento é produto de muita reflexão. Foram feitas diversas audiências públicas para que os membros da Comissão pudessem ouvir juristas, pudessem ouvir pessoas ligadas ao meio financeiro, que trata de valores mobiliários. Uma importante audiência também foi realizada, com a presença dos Deputados Emerson Kapaz e Antonio Kandir, cujas presenças registro, para que S. Ex^{as} pudessem,

com a exposição que fizeram, demonstrar o processo negocial que foi levado a efeito durante quatro anos na Câmara dos Deputados, envolvendo as partes interessadas, representantes de controladores e de minoritários, para se chegar à conclusão de que o projeto de lei da Câmara que foi aprovado pela quase unanimidade dos membros daquela Casa significa um avanço possível e não o desejável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha.) – Peço a atenção do Plenário. A Presidência não pode concordar com o barulho que interrompe o discurso do eminente Relator, não permitindo que S. Ex^a seja ouvido. Trata-se de matéria séria. Tem V. Ex^a a palavra, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Eu dizia que os Deputados Emerson Kapaz e Antonio Kadir, com a exposição que aqui fizeram, deixaram muito claro que o texto do Projeto de Lei da Câmara nº 23, cujo parecer emitiremos em seguida, é produto de entendimentos multipartidários feitos na Câmara e significa um avanço possível, pelos entendimentos que se realizaram entre os diversos agentes interessados nessa matéria. Talvez, o projeto de lei desejável fosse mais avançado do que o presente, mas não adiantaria propor um texto ideal para vê-lo derrotado pelas forças políticas que compõem o Congresso Nacional.

À luz, portanto, das audiências públicas, dos subsídios que coletei e do estudo que procurei fazer da matéria, que é árida, complicada, especializada, trago à consideração dos Srs. membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – e o Senador Pedro Piva o fará aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos – o relatório, o voto e a apreciação das 43 emendas que recebi. Debrucei-me individualmente sobre cada uma das 43 emendas. Eu até poderia dizer a V. Ex^s que há argumentos que poderiam recomendar o acolhimento de algumas das 43 emendas. Para essas emendas, há argumentos em favor e argumentos em contrário, mas, caso elas fossem acolhidas, esse projeto de lei voltaria à Câmara, estaria sujeito a ser rejeitado e haveria perda de tempo.

O mercado exige uma nova Lei das Sociedades Anônimas, e lerei para V. Ex^s os avanços que o atual texto contempla. Mais do que isso: o tempo que levaríamos para apreciar emendas que porventura eu pudesse acolher iria colocar em risco o texto como um todo. Está em vias de ser apreciada pelo Plenário da Câmara a PEC nº 52, que já foi apreciada e aprovada em Comissão Especial da Câmara, que remete à legislação complementar matéria financeira, como é a Lei das Sociedades Anônimas. Se, portanto, essa PEC for aprovada antes de apro-

vamos no Senado a Lei das Sociedades Anônimas, todo o trabalho que foi feito em quatro anos na Câmara dos Deputados ficará inviabilizado, porque ela teria que ser uma lei complementar e não uma lei ordinária da Câmara, como é a presente.

Com esses argumentos, eu pediria a paciência dos Srs. Senadores para que eu pudesse fazer a leitura do relatório. Em seguida, será distribuída a compilação que já entreguei à Secretaria da Comissão. Serão distribuídos o relatório, o voto e a apreciação das emendas, com a correção que desde já faço.

Na página 12 do relatório e do voto, há uma referência a substitutivo, e, no anexo, faz-se uma referência a substitutivo a projeto de lei da Câmara em função de emendas de redação. Eu pediria que considerassem isso como uma incorreção, um equívoco, pois o que apresentamos não é um substitutivo. Trata-se do próprio Projeto de Lei da Câmara nº 23. Releguem, portanto, na página 12, a menção, no relatório distribuído pela Secretaria da CCJ, a substitutivo. Não se trata de substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Na página 12, primeira linha, está dito: “Proponho, na forma do substitutivo em anexo...”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Eliminem a palavra “substitutivo” e coloquem “na forma em anexo, a correção de falhas de índole meramente”.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A correção está sendo providenciada. Há outra correção, Senador José Agripino?

O SR. JOSÉ AGRIPINO – A outra correção deve ser feita no anexo. Desconsiderem “substitutivo ao projeto de lei da Câmara”. Após a página 40, quando são apreciadas as emendas, a primeira página do anexo. Na verdade, é o Projeto de Lei da Câmara nº 23, na forma final, como eu apresento.

Elimine-se, portanto, a expressão “Substitutivo ao”. Trata-se apenas do Projeto de Lei da Câmara, e não do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara – se fosse substitutivo, teria de voltar à Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Feita a ressalva pelo eminente Relator, continua o Senador José Agripino com a palavra.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Passo, portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a ler o relatório, para o qual peço a atenção e a paciência dos membros da CCJ e, é claro, da Comissão de Assuntos Econômicos.

O PLC nº 23/2001 tem por objetivo promover a reforma da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) e da Lei nº 6.385,

de 7 de dezembro de 1976, que instituiu a Comissão de Valores Mobiliários.

Sua iniciativa deu-se na Câmara de Deputados, com o Projeto de Lei nº 3.115/97, de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, prevendo apenas a criação da ação de classe especial, com poderes exclusivos sobre matérias dispostas nos estatutos sociais, a serem atribuídas a titulares específicos nas sociedades anônimas objeto de desestatização.

Ao Projeto de Lei nº 3.115/97 foram apensados os PLs nº 3.519, de 1997, também de autoria do Deputado Luiz Carlos Hauly, e o PL nº 1.000, de 1999, da lavra do Deputado Hélio Costa, todos contendo propostas de alteração em dispositivos da Lei nº 6.404/76.

O projeto e seus apensos foram objeto de análise da Comissão de Economia, Indústria e Comércio, da Câmara, ao longo dos anos de 1997 e 1998, tendo sido remetido ao arquivo em 02/02/99. Seis meses após, deu-se seu desarquivamento, com novo encaminhamento à Comissão de Economia, Indústria e Comércio, desta feita sob a relatoria do ilustre Deputado Emerson Kapaz (PPS – SP), que deu início a um amplo debate acerca da reforma da Lei das Sociedades Anônimas, tendo apresentado um vultoso substitutivo, incorporando diversas propostas de alteração da referida lei.

O Substitutivo do Relator foi objeto de 47 emendas, das quais dez foram aprovadas integralmente e quatro aprovadas parcialmente, com rejeição das demais emendas. Em reunião ordinária realizada em 19/04/00, a Comissão de Economia, Indústria e Comércio aprovou, por unanimidade, o substitutivo do Deputado Emerson Kapaz.

Em seguida, o Projeto de Lei nº 3.115 foi enviado à Comissão de Finanças e Tributação, da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado um novo substitutivo ao PL nº 3.115/97, pelo Relator, o nobre Deputado Antônio Kandir (PSDB – SP), imprimindo relevantes aperfeiçoamentos ao texto e introduzindo a proposta de alteração da Lei nº 6.385/76. O substitutivo em questão veio a receber 129 emendas, das quais 6 foram aprovadas, 36 foram aprovadas parcialmente e 87 foram rejeitadas. No prazo regimental, o Relator apresentou novo substitutivo, que, por sua vez, recebeu outras 49 emendas, com 3 aceitas, 2 aceitas parcialmente e 44 rejeitadas.

A Comissão de Finanças e Tributação, em reunião ordinária realizada em 07/06/00, concluiu, unanimemente, pela não implicação em aumento ou diminuição da receita ou das despesas públicas dos PLs nº 3.115/97, 3.519/97 e 1.000/99, do Substitutivo daquela Comissão e das 178 emendas apresentadas ao

Substitutivo do Relator, tendo, quanto ao mérito, aprovado, também de forma unânime, o Substitutivo do Relator ao PL nº 3.115/97.

Em 23/08/00, foi realizada audiência pública no plenário da Câmara, para debater projeto sob exame, ensejo em que foram colhidas as contribuições de renomados juristas e especialistas do mercado de capitais, bem como representantes das instituições de maior prestígio e tradição nesse mercado, todos indicados pelas lideranças dos diversos partidos políticos com representação na Câmara dos Deputados.

Em março do corrente, o projeto foi então levado à apreciação do Plenário da Câmara, que aprovou a Subemenda Substitutiva às Emendas de Plenário e ao Primeiro Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.115/97, sob a condução dos Relatores, Deputado Emerson Kapaz (PPS – SP), em substituição à Comissão de Economia, Indústria e Comércio, da Câmara, e do Deputado Antônio Kandir, em substituição à Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, e Antonio Kandir, em substituição à Comissão de Finanças e Tributação.

Os relatores Emerson Kapaz e Antonio Kandir, repito, aqui presentes, apresentaram parecer sobre as emendas de plenário, dando pela aprovação de 31 emendas, pela aprovação parcial de outras três emendas e pela rejeição de 22 emendas, num total de 56, na forma das subemendas substitutivas às emendas de plenário e ao primeiro substitutivo, apresentando ao projeto pelo Deputado Antonio Kandir.

Foi designado o Deputado Inaldo Leitão, PSDB da Paraíba, para proferir parecer ao projeto em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da subemenda substitutiva às emendas de plenário e ao primeiro substitutivo e, no mérito, pela sua aprovação.

Submetido à votação pelos Deputados Aloizio Mercante, do PT de São Paulo, Luiz Carlos Hauly, do PSDB do Paraná e Haroldo Lima do PcdB da Bahia, foi a referida emenda substitutiva aprovada pela expressiva maioria de votos, computando-se 374 votos a favor, 30 votos contrários e uma abstenção, no total de 405 votos, restando demonstrado que o texto então aprovado é fruto do consenso democrático dos partidos políticos com representação na Câmara dos Deputados.

Encaminhado ao Senado Federal pela Mesa da Câmara dos Deputados, por despacho em 28 de março de 2001, o PLC 23, de 2001, é oportunamente submetido ao escrutínio desta inclita comissão, havendo

registrado no prazo regimental a interposição de 43 emendas.

Este é o relatório, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Agripino, antes de V. Ex^a passar ao voto, estamos ainda na fase de discussão, o eminente Senador Eduardo Suplicy apresentou uma emenda, cujo original peço à secretária que faça chegar às mãos de V. Ex^a para manifestação, e depois no instante da Comissão de Assuntos Econômicos a manifestação do Senador Pedro Piva.

Continua com a palavra o eminente Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Voto:

O projeto de lei em exame propõe um conjunto de alterações de dispositivos da Lei das S.A. e da Lei de Regência da Comissão de Valores Mobiliários com uma só finalidade: o revigoramento do mercado de capitais brasileiros.

O texto encaminhado ao Senado é fruto de um intenso debate sobre a matéria conduzido com afinco e expertise pelos relatores das comissões técnicas da Câmara ao longo dos últimos dois anos, período em que lograram obter junto à sociedade e aos partidos políticos um consenso acerca das medidas necessárias à elevação do mercado de capitais brasileiro a um patamar de qualidade e competitividade desejados, para que este possa cumprir a sua função de alavancar o desenvolvimento da economia nacional.

A história mostra-nos evidências incontestáveis de que o mercado de capitais forte, capaz de agregar a poupança pública e destiná-la à atividade produtiva, é condição inafastável para que uma nação possa alcançar níveis mais elevados de desenvolvimento.

Esta é a medida da importância da matéria que, embora árida e envolta em tecnicismos, possui inestimável relevo para o futuro do País, eis que representa um dos fatores essenciais do progresso econômico.

É de se ressaltar que o robustecimento das instituições integrantes do mercado de capitais e o aumento de liquidez das ações em circulação, franqueando aos investidores opções de investimentos sólidas e de longo prazo, resultam na redução dos riscos inerentes a essa modalidade de investimento, o que, por consequência, tem efeitos positivos para a economia como um todo na medida em que minimiza a vulnerabilidade a crises conjunturais internas ou externas.

Dentro desse escopo, para que tenhamos um mercado fortalecido, é preciso que os investidores possuam confiança nas instituições que o compõe e que

as sociedades anônimas adotem boa prática de governança corporativa, garantindo ao investidor a transparência de informações e o espaço para compartilhar as decisões de maior relevância para a sociedade.

Nesse sentido, a experiência tem demonstrado que tal confiança é diretamente proporcional ao nível de proteção legal assegurado aos acionistas das companhias abertas contra eventuais desmandos dos administradores e de acionistas controladores.

Eis aí a importância do papel, ora desempenhado pelo Congresso Nacional, qual seja o de fazer com que a lei seja um elemento de sustentação e de proteção dos investidores, conferindo-lhes os meios necessários à tutela de seus direitos, para que assim possamos sedimentar as condições básicas para o desenvolvimento do mercado de capital nacional. É com base nos padrões ditados em lei que se criarão condições para o surgimento de uma cultura corporativa imbuída de valores, como o respeito ao acionista minoritário. Importa observar que as companhias que já adotam as boas práticas de governança, ainda que de forma espontânea registram um aumento de valor de suas ações, mas os investidores se dispõem a pagar mais pelas ações dessas companhias.

Portanto, existem evidências de que o incremento do direito dos acionistas minoritários proporciona benefício a todos os acionistas, inclusive aos próprios controladores, que têm seu patrimônio valorizado. Porém, não se pode perder de vista que as alterações legislativas aprovadas na Câmara dos Deputados, são fruto de um consenso democrático entre os parlamentares pertencentes aos diversos partidos políticos, aos quais incumbe a representação dos diversos segmentos da sociedade, cujos interesses podem ocasionalmente colocar-se em linha de antagonismo. Nesse sentido, o PLC nº23, de 2001, apesar de não se apresentar como texto ideal para alguns, constitui o avanço possível de ser alcançado nos tempos atuais. Se, por um lado, o Congresso Nacional tem por missão impor as reformas reclamadas por segmentos do mercado acionário, por outro, não pode ignorar os limites até onde caminhar, sob pena de dar causa a uma ruptura no delicado equilíbrio de interesses envolvidos, o que seria prejudicial, quiçá fatal, para o futuro desse mercado.

Portanto, constata-se que os Relatores do Projeto na Câmara dos Deputados conduziram essa difícil tarefa com redobrada atenção e sensibilidade para o conjunto de interesses envolvidos, aprovando e defendendo uma reforma que se mostra viável, por ser o resultante de um acordo democrático entre todas as forças políticas representativas da sociedade brasilei-

ra. Nesse tocante, cumpre enaltecer o PLC em questão, que contém laboriosas inovações no sentido de incrementar a transparência de informações relativas à condução dos negócios das S.As aumentando a eficiência do controle e da fiscalização dos atos de seus administradores.

Outrossim, o projeto revigora os direitos políticos e patrimoniais dos acionistas minoritários, o que permitirá o aumento sensível no grau de interesse pelo investimento em companhias abertas. Destaque-se dentre o conjunto de medidas propostas, que são inovadoras, as seguintes:

1)Direito dos acionistas titulares de ações com direito a voto de alienar suas ações por preço correspondente a 80% do valor das ações integrantes do bloco de controle, em oferta pública a ser realizada quando da alienação do controle da companhia. Trata-se do vulgarmente conhecido **tag along**.

2)Proteção dos acionistas minoritários na hipótese de fechamento do capital da companhia, estipulando a obrigação de se realizar a oferta pública, por preço justo, passível de questionamento e revisão, a requerimento de acionistas que representem, pelo menos, 10% do capital social.

3)Redução da proporção do capital social entre ações preferenciais e ordinárias para 50%, exigindo maior representatividade do capital social em ações com direito a voto, para que se possa obter o poder de mando à companhia.

4)Eleição de um membro do Conselho de Administração, por acionistas titulares de ações preferenciais, que detenham, pelo menos, 10% do capital social.

Isso significa que os minoritários passam, dentro de cinco anos, a terem o direito de eleger um membro do Conselho de Administração.

5) Reforma da Composição do Conselho Fiscal, que no caso de companhias abertas, terá 3 membros, um eleito pelos acionistas controladores, o segundo eleito por acionistas minoritários (ordenaristas e preferencialistas) e o terceiro eleito por consenso e pelos representantes dos acionistas controladores e minoritários. Não havendo consenso, o terceiro Conselheiro será eleito pela Assembléia Geral, onde cada ação, independente de classe ou espécie, fará jus a um voto. Não obstante o incremento dos direitos dos minoritários acima ressaltados, é imprescindível que a lei preveja também medidas de punição eficazes contra aqueles que desviarem suas condutas dos padrões legais.

Tal preocupação mostra-se atendida no texto aprovado na Câmara dos Deputados, que prevê a cri-

ação de tipos penais, criminalizando as condutas de uso indevido de informação privilegiada e de manipulação de mercado, no termos do art. 5º do PLC nº 23, de 2001, que propõe o acréscimo dos artigos 27b e 27c à Lei nº 6.385/76.

Imbuído do espírito de reprimir condutas ilícitas no âmbito do mercado acionário, ressalte-se a iniciativa da Câmara dos Deputados que aduziu ao texto do substitutivo a oportuna proposta de modernização da Comissão Valores Mobiliários, adaptando a autarquia aos avanços e mudanças que tomaram corpo do mercado de capitais nos últimos 25 anos.

Com efeito, as alterações da Lei nº 6.385/76 ora sugeridas permitirão à Comissão desempenhar seu **munus publicum** com a maior eficiência, dotando-a dos instrumentos legais de que necessita para realizar de forma eficaz e tempestiva a regulação e a fiscalização dos mercados e dos que são submetidos ao seu poder de política.

O fortalecimento da Comissão de Valores Mobiliários – CVM- é também elemento indispensável para infundir confiança junto ao público investidor que poderá realizar suas aplicações com maior tranqüilidade, na certeza de que poderão contar com uma entidade governamental em condições de fiscalizar adequadamente o cumprimento da lei.

Adentrando a análise da constitucionalidade e da juridicidade, tendo a destacar alguns pontos do presente projeto.

No tocante à alteração da Lei nº 6.385/76, que institui a Comissão de Valores Mobiliários, deparamo-nos com o disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alínea e da Constituição Federal, que determina ser de iniciativa privativa do Presidente da República os projetos de lei que tratem da criação, da estruturação e das atribuições de Ministérios e órgãos da Administração Pública. Inicialmente, importa observar quanto a essa questão que o PLC nº 23, de 2001, não cria, não estrutura e muito menos altera as atribuições finalísticas da CVM.

Com efeito, a Comissão já existe desde 1976, criada e estruturada pela Lei nº 6.385/76, originada de iniciativa do Poder Executivo. Sempre foi uma autarquia e continuará sendo, nos termos do PLC nº 23. O projeto em discussão cuida apenas da modernização da autarquia, dotando-lhe de maior eficiência para o desempenho de suas atribuições. Cumpre assinalar que a eficiência é o dever da boa administração e impõe adequação técnica aos fins visados pela administração. Tão importante esse princípio que foi erigido em princípio constitucional pela Emenda Constitucio-

nal nº 19, que deu nova redação ao **caput** do art. 37 da Constituição Federal.

Ressalte-se ainda que as modificações introduzidas pelo PLC, em nenhum momento, desviam a CVM de suas finalidades. Todas têm por objetivo adequar a CVM ao novo mercado de capitais. Não é preciso lembrar que o mundo hoje não tem mais as mesmas características de 25 anos atrás, quando foi aprovada a Lei nº 6.385/76. A globalização e o surgimento de novos atores e produtos financeiros impõem a modernização da lei da CVM.

Dentre as inovações propostas, destaca-se a transferência para a CVM de competências regulatórias originariamente atribuídas ao Conselho Monetário Nacional, art. 2º, 9º e 16º da Lei nº 6.385/76, que, não obstante permanece com os poderes para definir a política a ser observada na organização e no funcionamento do mercado de valores mobiliários dentre outros, nesse passo, a Comissão passa a ser dotada de maior agilidade e autonomia normativa, no tocante a matérias que exigem respostas imediatas da autarquia, sempre observadas as diretrizes da política fixada pelo Conselho Monetário Nacional. Trata-se, portanto, de uma modernização dos instrumentos legais da CVM, tendo em vista as transformações operadas no Mercado de Valores Mobiliários ao longo dos últimos 25 anos. A propósito, vale lembrar que uma das principais características das autarquias reguladoras, tanto no Brasil como no mundo, consiste, justamente, no poder regulador da atividade econômica, sob a égide do art. 174 da Constituição Federal, que lhes é outorgado em vista de especificidades técnicas bem como da velocidade dos fatos econômicos. Em contrapartida, ao exercer função regulatória, deve ser assegurado aos dirigentes da CVM a garantia de mandato, sendo certo que os seus regulamentos devem ser submetidos, previamente, a audiência pública como forma de democratizar o processo normativo.

Na esteira da modernização do modelo regulatório do Mercado de Valores Mobiliários, o PLC contém propostas no sentido de submeter as Bolsas de Mercadorias e Futuros ao poder de polícia da CVM, como forma de adequação da lei a uma realidade que se estabeleceu anos após a criação da Comissão, qual seja o grande desenvolvimento do mercado brasileiro de **commodities**, que alçou expressão continental, abrindo um significativo volume de negócios.

No tocante à atribuição de mandato aos dirigentes da CVM, o PLC não trata, efetivamente, de seu regime jurídico, o qual permanece imutável. Os membros do colegiado da CMV continuarão sendo nomeados pelo Presidente da República e sujeitos aos dita-

mes da Lei nº 8.112, de 1990. O Projeto apenas confere um instrumento necessário para o melhor desempenho da função de dirigente da CVM ao estabelecer prazo de mandato para os Diretores e o Presidente da Autarquia, submetendo-os à prévia aprovação do Senado para exercerem os respectivos cargos, segundo princípios jurídicos geralmente aceitos quando se trata do tema.

De fato, a tendência mundial e mesmo no Brasil, haja vista o teor da Lei nº 9986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre os órgãos de direção das agências reguladoras, dentre outras matérias, é no sentido de que aqueles que exerçam funções diretivas em órgãos equivalentes devam se submeter a tais requisitos.

Ora, a CVM foi criada com todas as características do que hoje passou-se a denominar Agência Reguladora, tal como a atribuição de poderes regulamentares, devendo submeter os seus regulamentos a audiências públicas para opinamento dos interessados, fiscalizatório e punitivo. Todavia, à época da edição da Lei nº 6385/76, não se cogitava da atribuição de mandato fixo aos dirigentes de autarquias reguladoras, como se faz hoje, o que vem comprometendo a eficiência do sistema.

Isso posto, a atribuição de mandato aos dirigentes da CVM tem por escopo, tão-somente, atribuir-lhes condições para o melhor desempenho das suas funções, não se confundido com a matéria sujeita à iniciativa exclusiva do Presidente da República. Assim, não há invasão da competência do Poder Executivo quando o Congresso, em homenagem ao princípio da eficiência, promove a modernização da autarquia, mantendo inalteradas a sua estrutura e atribuições finalísticas. Questão institucional pode, também, ser divisada na redação proposta pelo art. 11, § 4º, da Lei nº 6.385/76, que trata da irrecorribilidade das decisões unânimes proferidas pelo colegiado da CVM em processos administrativos e sancionadores. Primeiramente, é de se assinalar que a matéria objeto da atividade da CVM requer grande especialização, haja vista o seu alto teor técnico. Nesse espaço, o colegiado da CMV é composto de pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 6.385/76, nomeadas pelo Presidente da República. Portanto, são pessoas das mais capacitadas para lidar com uma matéria de grande complexidade. É apenas natural que, quando verificado o consenso de todos os membros do colegiado acerca da decisão a ser proferida em um dado processo, tal decisão deve ser imediatamente acatada e cumprida pelos

administrados. Neste sentido, o dispositivo em questão representa uma louvável inovação, uma vez que reforça a autoridade da autarquia ao mesmo tempo em que reduzirá o tempo de tramitação de muitos dos processos administrativos, permitindo uma resposta mais célere aos desvios de conduta observados no âmbito do mercado de capitais.

No que tange à questão constitucional em apreço, embora verifique-se a existência de algumas divergências doutrinárias acerca da matéria, cabe ressaltar que o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, trata apenas do direito ao contraditório e à ampla defesa, que, de forma alguma, restarão prejudicados na presente reforma. Não havendo menção expressa ao citado dispositivo constitucional, há direito ao duplo grau de jurisdição.

Adicionalmente, convém lembrar que esta Casa tem consagrado a irrecorribilidade das decisões administrativas das agências reguladoras, que se tornou uma característica distintiva das mesmas. Assim sendo, à luz da opinião autorizada de muitos juristas que entendem pela inexistência da garantia constitucional ao duplo grau de jurisdição, entendo que não há reparos devidos ao dispositivo em foco.

Cumprе ressaltar a legitimidade da norma em questão, também do ponto de vista de sua juridicidade. No direito processual civil, por exemplo, existe disposição em tudo análoga à proposta contida no substitutivo acerca do recurso de embargos infringentes, que somente tem cabimento em face das decisões não unânimes proferidas pelos tribunais.

Outrossim, a Lei de Execuções Fiscais, a seu turno, determina serem irrecorríveis as decisões judiciais proferidas em primeiro grau de jurisdição nas causas de valor até 50 ORTNs (art. 34 da Lei nº 6.830/80).

Depreende-se, portanto, que o dispositivo em questão não introduz novidades no sistema jurídico pátrio. Em síntese, o PLC não cria uma nova autarquia no sistema financeiro brasileiro, apenas aprimora uma entidade que possui 25 anos de existência, possibilitando seja sua função exercida de forma eficiente, em atenção à exigência constitucional consubstanciada no princípio da eficiência.

Urge, portanto, dar prosseguimento ao excelente trabalho realizado até aqui, dada a premência com que se anseia pelos bons resultados que certamente serão colhidos após a implementação das medidas constantes do PLC sob exame, com benefícios para toda a sociedade, abrangendo a classe empresária, os trabalhadores e os cidadãos em geral, que poderão auferir os rendimentos de sólidos investimentos nas companhias brasileiras.

Outrossim, motivo de celeridade na apreciação da matéria é a iminente aprovação da PEC nº 53-A/99, que aborda a reforma do Sistema Financeiro Nacional. Em se postergando a aprovação do presente projeto, estaremos correndo um risco de lançar por terra todo o esforço empreendido ao longo dos últimos anos, tendo em vista a possibilidade de a matéria passar a submeter-se à reserva de lei complementar.

No que se refere à redação do presente PLC, proponho, na forma em anexo, a correção de falhas de índole meramente redacional, observados: art. 17, § 1º; art. 109, § 3º; art. 137, inciso II, alínea "b", e seu § 3º; art. 140, parágrafo único; art. 141, § 6º; art. 161, § 5º, alínea "b", e art. 196 da Lei nº 6.404/76; art. 22, § 2º; art. 26, § 5º, e art. 27-A, *caput*, da Lei nº 6.385/76, bem como o art. 7º do PLC nº 23/01.

Em face do ora exposto, sou pela constitucionalidade e juridicidade das proposições contidas no PLC nº 23, de 2001, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

O texto que sugiro, com as emendas de redação, está distribuído em anexo, com a observação feita anteriormente de que se suprima o termo "substitutivo ao" e entenda-se apenas "Projeto de Lei da Câmara nº 23/01".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresento parecer individual sobre cada uma das 43 emendas que me haviam sido entregues por antecipação e que se acrescem à emenda que acabei de receber do Senador Eduardo Suplicy. Pelas razões que já expus, pela necessidade de dotarmos o mercado financeiro, o mercado de capitais do Brasil, de instrumento atualizado, produto da reflexão, do debate do consenso tanto na Câmara quanto nesta Casa, nas audiências públicas que foram realizadas na Câmara e no Senado, e pela perspectiva da aprovação na Câmara da PEC nº 52, que remete à legislação complementar esta lei das sociedades anônimas, se não aprovarmos em tempo hábil, antes da PEC nº 52, manifesto-me, reconhecendo a procedência e o esforço de contribuição dos autores das emendas oferecidas, em posição contrária a todas elas.

Consulto os membros da Comissão se estariam de acordo com este meu raciocínio macro, ou se gostariam de ouvir, o que demandará tempo, a apreciação individual de cada uma das 43 emendas apresentadas e por mim rejeitadas?

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador José Agripino, eu me entendi num olhar com o Senador Paulo Hartung, que parece ser o único autor de emenda que está aqui presente no momento, e o Se-

nador Eduardo Suplicy. Se especificamente quiserem que S. Ex^a leia o parecer sobre alguma emenda... se não quiserem, porque isso não inibe o debate, a discussão e a defesa das emendas. Apenas é uma questão de economia.

Poderíamos depois passar ao Relatório do Senador Piva e a discussão já seria sobre todos e a palavra dada aos membros de uma e de outra Comissão; depois é que a votação se daria separadamente.

O Senador Eduardo Suplicy manifestou o desejo de falar.

Estou presidindo esta reunião porque o Senador Bernardo Cabral teve que se ausentar e me delegou a Presidência.

O Senador Paulo Hartung gostaria de acrescentar alguma coisa?

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, sou autor de 9 emendas das 43 e acho dispensável a leitura. Mas penso ser importante o debate.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Eu gostaria de cumprimentar o Senador José Agripino pelo seu esforço de análise, apreciação do projeto de lei em exame, sobre as sociedades anônimas, e gostaria de fazer um breve comentário a respeito da emenda que apresentei para exame dos relatores, para que no art. 133 se inclua como uma das informações que as empresas devem estar regularmente colocando nas suas demonstrações financeiras o valor adicionado no período e o número de empregados existentes na data da publicação das demonstrações financeiras.

Mais e mais, Sr. Presidente, temos considerado quão importante é a democratização das relações entre empresários e trabalhadores em todas as unidades produtivas. Para que os trabalhadores possam ter melhor consciência de qual a justa participação dos mesmos na criação de riqueza, é importante que eles tenham acesso às informações econômicas, e, sobretudo, o valor adicionado àquela informação-chave que permita aos trabalhadores saber qual foi o crescimento da diferença entre a receita de vendas, de um lado, e dos custos de insumos, isto é, compra de bens e serviços, de matérias-primas que aquela empresa precisou realizar para gerar um certo valor. Se nós tivermos o valor adicionado e o número de empregados...

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador Suplicy, estaríamos entrando na discussão, e vários outros Senadores estão inscritos antes de V. Ex^a. A metodologia que quero propor é a seguinte: o Senador Pedro Piva lerá o seu parecer, em seguida passaríamos para

a discussão. V. Ex^a já está inscrito aqui por mim como o quarto Senador, porque, senão, vamos preferir outros senadores inscritos, como os Senadores José Alencar, Paulo Hartung e Antonio Carlos Junior.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a tem a palavra para concluir, por favor.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, apenas me informaram os Deputados Emerson Kapaz e Antônio Kandir que este assunto, em função da necessidade e até daquilo que expressou o Senador José Agripino no sentido de se votar o mais rapidamente essa matéria, que este assunto deverá ser tratado por ocasião da discussão do projeto de lei que trata dos balanços sociais e das demonstrações financeiras. Eu gostaria de entender se, de fato, poderíamos ter a compreensão de que votaríamos o projeto tal como veio da Câmara dos Deputados e com o espírito apresentado pelo Senador José Agripino. Entretanto, haveria da parte dos deputados empenhados nessa questão o compromisso de que este assunto, efetivamente, será considerado com o espírito de acatar a necessidade do valor adicionado e do número de empregados estar nessas demonstrações financeiras. Aliás, isso é um fato corriqueiro nas demonstrações.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Os Deputados Antônio Kandir e Emerson Kapaz já se dirigiram à Mesa confirmando o compromisso que assumem com V. Ex^a e com a Liderança do Governo no Senado Federal.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Então, se a Liderança do Governo também concorda, respeitarei esse entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Senador Eduardo Suplicy, é exatamente isso que eu proporia a V. Ex^a.

Fui informado pelos Deputados Emerson Kapaz e Antônio Kandir que se encontra em discussão, neste momento, na Câmara dos Deputados, matéria que trata de balanços sociais e contábeis.

A emenda de V. Ex^a é correta, justa e oportuna. Mas sejamos práticos, se acolhêssemos a emenda de V. Ex^a, o texto inteiro retornaria à Câmara dos Deputados para ser discutido, o que pode perfeitamente acontecer se a emenda de V. Ex^a for apresentada na Câmara dos Deputados para discussão oportuna do texto, que é correto e justo. Então, como V. Ex^a já colocou, considero que seria razoável e lógico que aprovássemos o texto enviado pela Câmara dos De-

putados e colocássemos em vigência uma nova Lei de Sociedades Anônimas.

Pelos entendimentos que mantive com os Senadores que apresentaram emendas corretas e oportunas à Lei das Sociedades Anônimas, volto a dizer que nem tudo que é desejável é possível para o momento. Contudo, nada impede que as emendas não acatadas ensejem uma nova proposta, um novo projeto de reformulação da referida lei que, ao longo de um, dois ou três anos possa ser discutido para que, com a evolução da economia brasileira, possamos ter novos avanços na Lei das Sociedades Anônimas. Mas o texto que estamos apreciando já significa um expressivo avanço na Lei das Sociedades Anônimas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito bem, Senador José Agripino.

Com a palavra o Relator da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Pedro Piva, que, com a sua concisão, fará um relatório bastante eficiente e sucinto. Em seguida, vamos passar à discussão da matéria.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos conhecessem minha atuação nesta Casa e sabem que não sou prolixo. Sou conciso, mas objetivo.

O Senador José Agripino apresentou um arrazoado justo e que diz ser o possível. Estou na mesma linha. Creio que o mercado de capitais e o País passam por um momento extremamente difíceis. Para se conseguir financiamentos, dinheiro barato, para que as empresas nacionais possam alavancar o desenvolvimento. Não há outra maneira mais barata, mais justa e mais democrática que uma boa Lei de Sociedades Anônimas para que possamos ter um aumento expressivo da poupança nas bolsas de valores do Brasil.

Como todos sabem, sou ligado à área. Além das propostas de emendas, todas absolutamente pertinentes, quero dizer a V. Ex^a e aos Senadores que apresentaram essas emendas, especialmente ao Senador José Alencar, que vai contestar algumas, ao Senador Paulo Hartung, meu amigo com quem já conversei sobre o assunto, o Senador Antonio Carlos Magalhães, juntamente com o qual, ainda hoje antes do início da reunião, nos propusemos a engrossar o número de Senadores para elaborarmos uma lei melhor que esta que hoje vamos votar.

Sr. Presidente, é a utopia do possível. É aquilo que é possível fazer. É melhor que façamos alguma coisa porque o mercado está parado e aguarda essa nova Lei das S.As. com suas imperfeições, mas melhorada porque atende a diversos objetivos. V. Ex^a pode

imaginar que, no caso de uma lei que fere interesses majoritários e minoritários, os dois lados têm observações pertinentes. Repito, fazemos o que é possível.

Quatro anos se passaram na Câmara dos Deputados para que fosse possível chegarmos a este ponto. É óbvio que se o projeto retornasse à Câmara dos Deputados não só criaria um ambiente desagradável dentro da CVM e das companhias por não saber o que virá. O que fazer durante esse tempo? É melhor que seja aprovado uma lei melhorada e, depois, todos nós vamos inverter o que os Srs. Deputados fizeram. Vamos apresentar nesta Casa um projeto de lei que possa melhorar esta lei e passaremos à Câmara dos Deputados para que ratifique, na ocasião, nosso projeto de lei, mesmo que contenha algumas imperfeições como as tem esta lei que será sendo votada.

Apelo aos Srs. Senadores para que votemos essa lei. O Brasil, o mercado de capitais espera essa lei. Sr. Presidente, nem lerei as observações, apenas chamarei a atenção para o espírito de colaboração do Senador Paulo Hartung e do Senador Antonio Carlos Magalhães, com o qual já tivemos conversas anteriores e concordam com esta posição.

Dentre as melhorias desta nova lei, indiscutivelmente está o **tag along**, que é a garantia de se dar ao acionista minoritário a remuneração sobre a venda quase igual ao do majoritário, cerca de 80% do preço. Temos assistido durante todo esse período, na compração de bancos, na venda para bancos estrangeiros para as privatizações, aberrações nesse sentido. Companhias estão sendo vendidas, por exemplo, pelo valor de 100 e a ação do acionista minoritário valendo de 10 a 20% da ação do acionista majoritário. Isso é um avanço enorme. Esses 20% são um justo prêmio a mais para o acionista majoritário que tem a responsabilidade da direção da companhia, que tem a responsabilidade do maior capital empregado, que tem a responsabilidade de ser o avalista das operações e que tem a responsabilidade pelo fracasso total da companhia, coisa de que o acionista minoritário está isento. Então, esse ponto do **tag along** é absolutamente fundamental e considero que seria o ponto mais objetivo e básico dessa nova lei.

O segundo ponto diz respeito à CVM e nele temos um avanço razoável. Dá ao Presidente da CVM um mandato, coisa que hoje não existe e que reforça muito sua posição. A CVM passa a ter recursos próprios que hoje vão para o Tesouro, de modo que passa a ter uma fonte estável de recursos e, com isso, poderá exercer sua função de órgão fiscalizador.

O terceiro dá mais força de pressão em punir as más empresas.

Quanto aos demais itens já elencados pelo Senador José Agripino, possibilitam avanços significativos dos dividendos.

Enfim, quero apenas dizer que as boas companhias já estão se adaptando aos dispositivos de proteção aos acionistas minoritários. Essa lei apenas consolida uma posição já praticada em diversos assuntos. Inclusive, com relação à emenda apresentada pelo Senador Eduardo Suplicy, informo que diversas empresas, principalmente as grandes, já publicam seu balanço anual e, quanto àquelas que não o fazem, não o fazem por absoluta incapacidade financeira.

Sr. Presidente, umas das coisas de que precisamos é lutar para que haja uma desoneração nas operações de Bolsa das companhias abertas. Sobre esse assunto, tenho falado com o Ministério da Fazenda e proferido discursos no sentido de que temos de lutar para que a CPMF, como o Ministro e o próprio Presidente já o disseram, seja retirada das operações da Bolsa de Valores – 0,38% é muito para operações em um regime onde a inflação, espera-se, seja 0,30%.

Enfim, não vou alongar-me. O meu voto é favorável ao projeto da Câmara. Seria um erro que retornássemos àquela Casa com sérias consequências de imagem e de proteção sobre o assunto em epígrafe.

Dessa maneira, sou favorável ao projeto da Câmara dos Deputados e às palavras do Senador José Agripino.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Ouvimos, então, o parecer do Senador Pedro Piva, que é favorável ao projeto e rejeita as emendas.

Vamos iniciar a discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero me congratular com o eminente Senador José Agripino Maia pelo brilhante relatório que apresentou e também com o eminente Senador Pedro Piva, especialmente em relação à preocupação de S. Ex^a com a volta do **tag along**, que é realmente algo que precisamos aprovar urgentemente, porque não podemos, de forma alguma, esbulhar o minoritário.

Porém, isso aconteceu não porque a Lei nº 6.404, aprovada em 1976, tivesse esse defeito. Ao contrário, esta Lei contemplava o **tag along**, contemplava o respeito ao direito do minoritário. Mas, por um interesse governamental, em 1997, foi introduzida essa modificação, que retirou o direito do acionista minoritário. Aquilo foi feito para facilitar as privatizações de que o Brasil precisava.

Então, essas privatizações esbulharam o acionista minoritário.

O SR. CASILDO MALDANER – Estou de inteiro acordo, Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Pois bem, obviamente que o texto da Lei não poderia prevalecer apenas para as empresas estatais que iriam ser privatizadas. Portanto, acabou alcançando todas empresas, todo o universo.

Hoje, reconhecendo esse erro, precisávamos realmente de um novo projeto de lei que corrigisse esse aspecto e outros que foram objeto também desse projeto, que chega, aprovado pela Câmara, e que está hoje em discussão.

Apenas preocupa-me aprovar um projeto, no Senado, para que ele não volte à Câmara. Isso tem sido assim: os projetos que nos chegam, nós compreendemos, em determinadas ocasiões, por razões do Governo; em outras ocasiões, por consideração e respeito aos deputados que patrocinaram aquele determinado projeto e, por essa razão, nós o aprovamos, para que ele não volte à Câmara.

No caso em apreço, temos dois ilustres Deputados que são responsáveis por esse projeto – Deputado Antônio Kandir e Deputado Emerson Kapaz. Aprendemos a admirar a ambos e os respeitamos muito. Porém, temos algumas questões que gostaríamos de ponderar.

Quando esse projeto chegou ao Senado, tive o cuidado de fazer um contato com o Professor Bulhões Pedreira e com o Professor Alfredo Lamir Filho. Por que fui buscar um aconselhamento com esses dois grandes juristas? Porque eles são autores da Lei nº 6.404. Essa Lei nº 6.404, de 1976, foi elaborada com muito cuidado, porque teve, como seu orientador, nada menos que o saudoso e ilustre brasileiro Professor Mário Henrique Simonsen. No Ministério da Fazenda, ele encomendou aos Professores Bulhões Pedreira e Alfredo Lamy Filho um anteprojeto de lei de S.A. A lei vigente até então era a nº 2.627. Todos que lidávamos com sociedades por ações tínhamos o livro do Professor Trajano Miranda Valverde, que nos ajudava muito. Era o livro que utilizávamos, com três ou quatro volumes, em que havia remissões, formas de contratos e estatutos que ajudavam a todos que estamos atentos ao problema de lei de S.A. No entanto, aquela lei não consultava o interesse nacional, dentro de uma economia mais moderna. Daí a razão pela qual o Professor Mário Henrique Simonsen resolveu modificá-la, e o fez brilhantemente, buscando esses dois grandes juristas.

Eles fizeram um anteprojeto de lei que foi remetido pelo Ministério da Fazenda a todas as entidades representativas da sociedade civil no Brasil. Naquele tempo, eu pertencia aos quadros de diretores da Associação Comercial de Minas e fui convidado pelo seu presidente para participar de uma comissão que iria oferecer sugestões àquele projeto de lei, conforme solicitava o ilustre e saudoso Ministro da Fazenda.

Fizemos o trabalho num grupo bastante heterogêneo, representado por empresários de vários setores de atividade, presidido por um ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, grande jurista e também mineiro. Depois de 60 dias, conforme havia sido solicitado pelo Ministro da Fazenda, enviamos as sugestões e ficamos aguardando. Do Brasil inteiro, chegaram ao Ministério da Fazenda várias sugestões. Algumas, provavelmente, tenham coincidido com aquelas que enviamos. Tanto o é que algumas das nossas sugestões foram acatadas e veio um novo projeto de lei para um novo estudo com devolução em um prazo mais curto. Daí a pouco, chegou ao Congresso Nacional a mensagem do Executivo com a lei que ganhou, depois de aprovada, o número 6.404, de 1976.

Essa lei consultou aquele interesse de modernização da legislação de sociedade por ações e ofereceu um instrumento que permitiu o desenvolvimento desse mercado, sempre ao lado da CVM, que precisa ser fortalecida, diga-se de passagem.

Não sou autor de nenhuma emenda porque, consultando os Professores Bulhões Pedreira e Alfredo Lamy Filho, fui informado de que haviam sido consultados também pelo eminente Senador Jorge Bornhausen, para quem haviam remetido algumas sugestões sobre o texto do projeto aprovado na Câmara. Cópia desses textos me foram, depois de autorizado pelo eminente Senador Jorge Bornhausen, enviadas. Porém, o Senador Jorge Bornhausen já os havia adaptado e transformado em emendas suas. Examinei cada uma daquelas sugestões, com cada emenda colocada pelo Senador Jorge Bornhausen, e cheguei à conclusão de que não precisava apresentar nenhuma emenda porque ali estavam contempladas todas as minhas preocupações. Eu gostaria muito que as emendas de autoria do eminente Senador Jorge Bornhausen fossem levadas em consideração. Elas contemplam e aprovam o **tag along** e também têm uma preocupação procedente com relação à forma de eleição do Conselho Fiscal. E por quê?

Ilustres Pares, atentem para a Emenda nº 26, do Senador Jorge Bornhausen: “Suprima-se do art. 2º do projeto a nova redação dada ao **caput** do art. 143 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976”. Justifica-

ção: “O projeto estende à eleição da Diretoria” – não se trata aqui do Conselho Fiscal, que está especificado na Emenda nº 29. Perdoem-me.

Emenda nº 29: “Suprima-se o § 5º do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, acrescentado pelo art. 2º do Projeto, mantidos os atuais §§ 5º e 6º do artigo que o projeto renumera como §§ 6º e 7º”. Justificação: “O Conselho Fiscal, tal como a Assembléia Geral e o Conselho de Administração, é órgão colegiado da sociedade, que delibera pela maioria dos seus membros. A experiência demonstra que o funcionamento eficiente da companhia e da sua empresa requer a unidade de comando de todos os seus órgãos. Se a lei admitir que a maioria, em cada órgão – a Assembléia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal –, seja formada por diferentes grupos de acionistas, haverá o risco de a companhia e sua empresa se tornarem ingovernáveis. A companhia é a forma jurídica de organização de todas as grandes empresas e a eficiência do seu modelo legal de organização, que é do interesse nacional, deve ser prioridade sobre qualquer outro interesse protegido pela Lei das S. As. O novo § 5º proposto pelo projeto conduz a que, nas companhias abertas, a maioria dos membros do Conselho Fiscal possa ser eleita pelos acionistas minoritários e pelos acionistas preferenciais sem voto ou com voto restrito. A possibilidade de o acionista controlador ou de a sociedade controladora somente exercerem o poder de controle na Assembléia Geral e no Conselho de Administração, enquanto o Conselho Fiscal é controlado pelos acionistas minoritários e preferencialistas, pode acarretar impasses na administração da empresa, com graves conseqüências para o funcionamento eficiente das grandes unidades de produção e conseqüentemente da economia nacional. Os acionistas minoritários e os preferencialistas devem ter no Conselho Fiscal direito de representação tal como têm na Assembléia Geral e no Conselho de Administração, mas não precisam, para exercer seu direito de fiscalização, deter a maioria do Conselho Fiscal. A experiência das companhias demonstra que pode existir abuso tanto do acionista controlador quanto do acionista minoritário e a correção desses abusos bem como a indenização dos prejuízos causados somente podem caber ao Poder Judiciário. A inovação do projeto, ao admitir que a maioria do Conselho Fiscal seja escolhida por acionistas que não têm a responsabilidade pelo exercício do poder de controle que a lei prevê para os controladores, pode ser causa de graves prejuízos para a economia nacional. Observe-se mais que, nas companhias abertas, a presença da Auditoria e da CVM constitui ou deve constituir a grande defesa da

minoria, a exemplo do que ocorre nos Estados Unidos da América, que desconhecem a existência do Conselho Fiscal.”

A Lei nº 6.404 previa até o Conselho Fiscal não-permanente, porque o Conselho Fiscal, na Lei nº 2.627, era um sistema de compadre: convidavam-se duas ou três pessoas amigas e de confiança para exercer atividade no Conselho Fiscal. Aquilo era um parecer ditado pela companhia. Esse fato é realmente absurdo.

Além da Emenda nº 29, o próprio Senador Jorge Bornhausen apresenta também a Emenda nº 31 para suprimir do art. 2º do projeto a nova redação dada aos incisos I e IV do art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mantendo-se a redação atual desses dois dispositivos. Justificação: “O Conselho Fiscal é órgão colegiado – observem esse fato muito importante – e suas deliberações são atos coletivos formados pela manifestação de seus membros. As inovações do projeto quanto aos incisos I e IV do art. 163 atribuem aos membros do órgão individualmente competência do órgão colegiado”. Isso é terrível! O efeito dessas emendas é substituir o órgão colegiado por diversos fiscais, agindo cada um por iniciativa própria, a serviço do grupo que o elegeu.

A lei em vigor já assegura a cada membro do Conselho a possibilidade de tomar iniciativas em relação à ação do órgão, propondo o que julgar conveniente ou adequado. O art. 165 define com precisão e rigor as responsabilidades de todos os membros do Conselho. Essa é outra anomalia. Conversei longamente com os Professores Bernard Genevois Bulhões Pedreira e Alfredo Lamir Filho, que, sem nenhum despreço aos demais juristas especialistas na matéria do Brasil, estão entre os mais conceituados. Ambos são realmente grandes juristas, grandes cidadãos e homens de bem. Eles têm uma preocupação muito grande. A sociedade anônima precisa crescer e desenvolver-se, mas não pode, de forma alguma, correr o risco de aprovar às pressas um projeto que não consulta o interesse nacional.

Evidentemente, há argumentações diversas, inclusive de arranjos posteriores. Entretanto, devemos verificar esse fato com a responsabilidade que nos cabe como Senadores que somos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador José Alencar, solicito a V. Exª que seja breve.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, posso parar neste ponto.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – De forma alguma.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Levo absolutamente a sério os meus assuntos. Portanto, preciso do tempo necessário para expô-los. Se não puder fazê-lo, nesse caso, retiro-me, pode-se aprová-lo e não há nenhum problema.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª dispõe do tempo que desejar. Aliás, todos os Srs. Senadores aqui levam seus assuntos a sério. Essa não é uma prerrogativa apenas de V. Exª. Como o tempo se está esgotando e ainda há vários oradores inscritos, peço apenas que seja breve.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Tenho grande satisfação em ouvir isso de V. Exª. Nunca saiu de mim uma palavra que significasse desprezo à seriedade de V. Exª ou de qualquer outro colega Senador.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Exª continua com a palavra pelo tempo que desejar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Obrigado. Não demorei muito. V. Exª me conhece e sabe que sou sucinto.

Em relação à CVM, há também duas emendas. Estou apenas dedicando-me às emendas do Senador Jorge Bornhausen. Há ainda várias emendas que também são procedentes, mas estou referindo-me a essas. Bastaria uma delas para, infelizmente, devolver o projeto à Câmara dos Deputados. Corremos o risco de criar um monstro ainda pior, como temos sido ameaçados. As atividades política e empresarial são de risco.

Aliás, há aqui uma espécie de memorial, assinado pelo Dr. Hamilton Leal Brás, Presidente do Sindicato da CVM – um assunto que também deve ser levado em consideração pelos Srs. Senadores.

A Emenda nº 36: “Suprima-se do art. 5º do projeto o art. 9º “a”, por ele acrescentando a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976”.

Justificação. Na justificação dá para entender. A CVM tem amplos poderes para fiscalizar as bolsas de valores e as corretoras ou entidades participantes do mercado de valores mobiliários e não precisa, para exercer suas atribuições, nomear diretores dessas instituições. Porque o projeto prevê poderes para a CVM nomear dirigentes, ou diretores, que participem do mercado mobiliário, como, por exemplo, bolsa de valores, etc.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Qual é a emenda, Senador?

O SR. JOSÉ ALENCAR – A solução esdrúxula de um órgão público nomear administradores de entidades privadas pode ser fonte de graves responsabilidades para a CVM. A preocupação da emenda do Senador Jorge Bornhausen são as responsabilidades da CVM.

Eu não sei, pode ser que a CVM queira assumir as suas responsabilidades, não sei. Mas aqui está...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador José Alencar, qual é o número da emenda?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Emenda nº 36.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Emenda nº 36 do Senador Jorge Bornhausen e do Senador Paulo Hartung.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Há também a Emenda nº 37, do Senador Jorge Bornhausen. V. Ex.^a é do Ceará, e Minas Gerais é das melhores coisas que o Ceará possui. Diz a emenda:

“Dê-se ao § 2º do art. 17 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, introduzido pelo art. 4.º do projeto a seguinte redação:

Art. 17, § 2.º – Caberá às entidades referidas no parágrafo anterior apurar e punir as infrações praticadas em sua esfera de atuação, devendo aplicar aos responsáveis as penalidades previstas em seus regulamentos, observadas as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Justificação: As entidades referidas no § 1.º do dispositivo são associações civis que exercem poder disciplinar sobre seus membros, nos termos dos respectivos estatutos. As penalidades por ela aplicadas devem ser as constantes dos respectivos atos constitutivos e regulamentos internos, e não as sanções estabelecidas pela Lei 6.385/76 para as violações de normas legais ou regulamentares.

Então, veja bem, é isso aí. Há outras emendas, não vou apresentar todas, apenas gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, levasse em consideração que provavelmente o nosso risco seja muito maior devolvendo o projeto, que o nosso risco seja menor do que aprovando o projeto para evitar a sua devolução. É claro que há preocupações também dos próprios responsáveis, como Relatores que são, Senador José Agripino Maia e Senador Pedro Piva, que têm também preocupações com relação ao texto, tanto que tomaram providências e já também pensam nesse projeto de lei complementar, que seria já uma determinação de fazê-lo do Senador Paulo Hartung, com o qual nós também, se formos chamados, podemos colaborar, estamos de acordo, tudo bem. Se a Casa achar que deve aprovar o projeto, tenho pelo Senador José Agripino e Pedro Piva o maior apreço. Apenas tenho preocupação, porque respeito muito tanto o professor Bulhões Pedreira, como o professor Alfredo Lamir Filho. E respeito ainda mais, porque é um colega nosso, do mais alto quilate, o Senador Jorge Bor-

nhausen. Então são emendas que deveriam ser levadas em consideração.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador José Alencar, releve a nossa observância do tempo, aprendemos sempre muito com V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Ao contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Teríamos ainda muito o que ouvir. Infelizmente temos premência de tempo e vários Senadores inscritos.

Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para fazer uma breve observação.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Não seria melhor os Relatores falarem ao fim dos debates?

O SR. PAULO HARTUNG – Trata-se apenas de uma resposta rápida ao Senador José Alencar, profundo conhecedor da matéria, a quem respeito muito.

Concordo inteiramente com as palavras e as preocupações de S. Ex.^a. E transmito isso ao Senador Jorge Bornhausen, por quem temos o maior respeito, e que concordou também que não viria à reunião defender suas emendas por achar imprescindível que fosse votado o texto mesmo que imperfeito. Mas V. Ex.^a tem toda a razão, porque suas preocupações são as minhas e quero colocar essas observações no novo texto.

Não concordo com V. Ex.^a quando diz que o Ceará é de Minas ou vice-versa. O Ceará é de São Paulo e todos os restaurantes de São Paulo têm como cozinheiros-chefes os cearenses. O paulista come pela mão do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, Srs. Relatores, primeiramente, quero fazer uma observação que reputo importante.

Estamos vivendo uma crise política que tem desorganizado a vida Parlamentar de nosso País. A minha observação é no sentido de que algum esforço está sendo feito e algum resultado conseguimos produzir, mesmo diante dessa desorganização.

Nosso País tem uma agenda pesada, tumultuada e precisamos mudar muita coisa, precisamos reformá-lo e colocá-lo como um país competitivo no mundo. Vivemos essa crise política.

Faço o registro pelo esforço realizado pelos Senadores Bernardo Cabral e Lúcio Alcântara, com o fim de fazer a tramitação conjunta do projeto, jogar luz e dar importância àquilo que é importante. Infelizmente, não podemos fazer isso com tantos outros temas que são fundamentais para o País.

Saúdo os dois Presidentes pela visão de urgência, de importância e de prioridade, o que é muito difícil, em uma hora como essa em que as coisas estão muito nebulosas e difíceis em nosso País e dentro desta Casa também. É bom ressaltar isso.

A segunda observação faço em relação aos dois substitutivos que tramitaram na Câmara e que são diferentes. O substitutivo Kapaz avançou bastante na defesa do acionista minoritário. O substitutivo Kandir andou um pouco para trás, não pela cabeça do Deputado Antonio Kandir, que conheço muito bem e respeito, mas pela composição política, pela necessidade de compor com as forças que existem em nosso País e que estão representadas no Parlamento, o que é muito natural.

De certa forma, em relação ao acionista minoritário, involuímos de um substitutivo para outro. Isso é muito claro e espelha uma cultura equivocada no País, difícil de se rompida, que é a cultura do patrimonialismo, aquela visão de que “eu sou dono; se não sou eu, é minha família”. Essa cultura marca a empresa nacional e talvez seja um dos maiores obstáculos para o Brasil zarpar em direção ao futuro e disputar os diversos mercados.

Entendo o movimento do Deputado Antonio Kandir, que, em sua sabedoria, disse que não dá para avançar tanto. Mas deu outro passo ousado, que foi a reformulação da CVM, o ponto alto de seu trabalho. Foi assim que o projeto chegou à Casa.

Lutei por algo que considerava importante. Apresentei nove emendas que fortalecem o acionista minoritário, pois é um passo que precisamos dar. Tanto que o próprio mercado cria um novo mercado, num sinal claro a indicar para onde devemos caminhar.

O debate foi realizado – e gostaria de parabenizar os dois Relatores, que foram democráticos, conversaram com os autores de emendas e, mais do que isso, propuseram inúmeras audiências públicas, a fim de se esgotar o debate.

Creio que a discussão é mais política do que técnica. Fica mais no ponto do que é possível do que em relação ao que é desejável. O projeto que daqui sairá, Senador José Alencar, está longe dos meus sonhos e desejos. Tenho dúvidas em relação a ele – confesso. Serei autor solitário, ou, em parceria com V. Ex^a e outros Senadores, serei autor de um projeto para modificar essa lei e sancioná-la e, assim, iniciarmos outro debate sobre como avançar mais. Vamos dar outros passos. Vamos colocar outros tijolos na construção da modernidade e da mentalidade do País.

Creio que é o possível. E minha palavra é política. Os Relatores conheceram nossas emendas, encantaram-se com algumas, houve o desejo de acatá-las, mas veio a responsabilidade de pensar o que seria prolongar a tramitação do projeto na Câmara dos Deputados e, amanhã, ser incluído na relação dos projetos de regulamentação do sistema financeiro, já que o art. 192 da Constituição Federal começou a tramitar naquela Casa, após aprovação pelo Senado Federal.

E aí vem a reflexão, Sr. Presidente, em que serei breve. Votarei a favor dos dois pareceres. E vou me reservar o direito de, posteriormente, conversando também com os Colegas, transformar minhas emendas em projeto. Se for de lei complementar, será um projeto de lei complementar. E espero não ser autor isolado. O Senador Antonio Carlos Junior tem dito há vários dias que quer ser parceiro nesse trabalho e nessa discussão. Enfim, realizaremos um trabalho a várias mãos. Creio que o que estamos produzindo aqui “não é nenhuma Brastemp” – utilizando a linguagem popular –, não é um projeto perfeito, mas é um avanço. Num País em que precisamos avançar, um pequeno avanço pode ser uma luz. E é no que aposto hoje, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado pela síntese de V. Ex^a, que expôs, em pouco tempo, o seu pensamento.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Junior e, em seguida, ao Senador Arlindo Porto, último inscrito. Posteriormente, passaremos à votação.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha linha de pensamento é muito parecida com a do Senador Paulo Hartung.

Na verdade, algumas emendas eram desejáveis – algumas do Senador Paulo Hartung, outras do Senador Iris Rezende e outras do Senador Jorge Bornhausen sobre **tag along**, sobre a redução do percentual perverso de dois terços, um terço de preferências ordinárias e, no caso do projeto em curso, só para as novas empresas. Nós temos que avançar. E esse é um dos pontos que desejo incluir no novo projeto para o qual estamos aqui nos propondo a trabalhar junto com o Senador Paulo Hartung, com o Senador José Alencar e com o Senador Pedro Piva e mais outros que queiram entrar no grupo. É um percentual perverso e tem que mudar.

Alguns outros pontos do Senador Jorge Bornhausen referentes à avaliação de ações são importantíssimos; portanto, o meu desejo também era de modificar. Concordo com as ponderações do Senador

José Alencar. Mas há o risco de o projeto ser modificado para pior na Câmara e acabei convencido, conversando com os Senadores Paulo Hartung, Pedro Piva, e José Agripino, e também com os Deputados Emerson Kapaz e Antonio Kandir, de que o melhor seria apresentarmos um novo projeto melhor. Este avança, sem dúvida, mas avança pouco. Eu compreendo as dificuldades – foi explicado na reunião com os Deputados Emerson Kapaz e Antonio Kandir que houve retrocessos na Câmara.

Portanto, meu pensamento é muito parecido com o do Senador Paulo Hartung. E estarei no grupo com ele, com o Senador José de Alencar, com o Senador Pedro Piva e mais outros Senadores, para que possamos melhorar o projeto sem o risco de protelações.

Votarei a favor, mas eu gostaria que ficassem registradas essas ressalvas.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Júnior, que está cooperando com a Presidência.

Com a palavra o Senador Arlindo Porto. Em seguida, ouviremos os dois Relatores, para depois passarmos à votação.

O SR. ARLINDO PORTO – Sr. Presidente, Srs. Relatores, procurarei ter a capacidade de síntese para fazer um registro.

Não pretendo ser repetitivo, mas vejo, sobretudo, que o projeto já tramita no Congresso há quatro anos. E isso nos leva à convicção de que tanto o Deputado Kandir quanto o Deputado Emerson Kapaz debruçaram-se sobre o assunto, discutiram-no na Câmara dos Deputados e apresentaram seus substitutos. Enfim, trouxeram algo que, naquele momento, tecnicamente e politicamente, era o melhor.

Além do esforço dos Relatores na Câmara, aqui no Senado, de maneira mais ágil, em menor espaço de tempo, tivemos a oportunidade de discutir e de ouvir as quatro audiências públicas que foram realizadas. E houve a grande preocupação dos Relatores José Agripino e Pedro Piva.

O Senador José Alencar, de maneira muito clara, defendeu propostas de emendas do Senador Jorge Bornhausen, com a competência que lhe é peculiar, com a experiência acumulada que tem como ex-diretor classista e grande empresário. Mas a realidade é uma só: nós temos que trabalhar com o disponível. Informou-nos o Senador Pedro Piva sobre as preocupações do Senador Jorge Bornhausen e sobre o acolhimento que dele recebeu a sua justificativa.

Mais do que isso, o Senador José Agripino nos informa que já está articulado junto ao Poder Executi-

vo o veto de algumas emendas que possam trazer constrangimento para alguns de nós que pudéssemos votar.

Com a perspectiva principal de que algumas alterações no futuro possam ser discutidas e aprovadas, a minha posição é favorável ao relatório que está sendo apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador Arlindo Porto.

Com a palavra o Senador Romero Jucá, que pediu para fazer uma rápida observação.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, eu sei mais rápido ainda. Primeiro, eu quero registrar o avanço do projeto. Todos os Relatores já falaram dessa questão. E é fundamental que a Liderança do Governo ressalte a importância do projeto para o País. Em segundo lugar, quero louvar o trabalho feito na Câmara pelos Deputados Antonio Kandir e Emerson Kapaz e, no Senado, pelos Senadores José Agripino Maia e Pedro Piva, que, sem dúvida nenhuma, foram competentes, tiveram visão pública e estão dando ao País uma peça importante.

Quanto às propostas do Senador Jorge Bornhausen, a colocação do Senador José Alencar e a colocação do Senador Paulo Hartung, é importante que esse projeto de lei ou lei complementar – porque, daqui a pouco, na verdade vai ter que ser lei complementar – inicie-se aqui no Senado. Vai se iniciar aqui no Senado, irá para a Câmara para ser discutido e voltará ao Senado para que dê a última palavra nesse segundo momento.

Como Líder do Governo, é importante e salutar que esse projeto de lei complementar seja apresentado aqui no Senado.

Recomendo a sua aprovação, porque é importante para o País.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – E desde já assumo também o compromisso de acelerar o projeto.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Srs. Presidentes Bernardo Cabral e Lúcio Alcântara, Sr's e Srs. Senadores, é preciso que se registre que esse projeto traz avanços efetivos. Não estamos votando um projeto de lei que mantenha o mercado de capitais no estágio em que ele se encontra. Não. Estamos efetivamente avançando. O **tag along** fica instituído – é uma proteção ao possuidor de ação ordinária minoritário –, são estabelecidos critérios justos para fechamento de capital, protegendo o acionista minoritário, a governança corporativa é fortalecida pelos critérios de escolha

de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, para não falar em outros dispositivos que acrescentam, que dão ao investidor no mercado imobiliário transparência e confiança na empresa em que eles pretendem investir.

É o projeto ideal? Não, é o projeto possível.

A quantidade de agentes que procurou entender-se para produzir esse texto foi muito grande, durante muito tempo, com muita gente envolvida. Para mim, seria ótimo, eu gostaria muito de ter a chance, se tivesse tempo, de apresentar um relatório propondo que as empresas brasileiras não vão mais ser regidas pela lei de 33% de ações ordinárias e 67% de ações preferenciais. Agora, é tudo ordinária, tudo com direito a voto. O texto avança, estabelece que, a partir da promulgação, as novas empresas se instituirão com 50% de ordinárias e 50% preferenciais. Se o meu desejo fosse incluído nesse texto, percebi nas negociações o que iria acontecer. O Senador Paulo Hartung foi preciso, cirurgicamente preciso, quando mencionou a discussão no campo político e da sociedade como ela é. Não adianta querermos ser mais realistas do que o rei. A sociedade brasileira tem os seus vícios, seus cacoetes, a sua forma de ser. As empresas brasileiras são como são. Algumas delas são propriedades de famílias, eficientes, produtivas, geradoras de emprego, mas têm cacoetes.

O que se pretende com o novo texto que aqui foi aprovado? Promover um avanço dentro daquilo que é possível. Se eu propusesse que as empresas, a partir de agora, fossem 100% de capital constituído de ações ordinárias, eu poderia fazer com que uma empresa que é antiga, que gera empregos, dólares de exportação e que é propriedade de alguém ou de um grupo que tem apenas 17% do capital, metade mais 1% dos 33% de ações ordinárias com direito a voto, portanto tem o controle da empresa, elas pudessem decidir, no dia seguinte a que essa lei foi aprovada e promulgada, fechar o capital. Eu teria promovido o retrocesso, por uma iniciativa modernizadora minha. Mas é preciso respeitar os cacoetes e a forma de ser da sociedade brasileira. E vamos avançar.

Senador Alencar, meço as pessoas, mais do que pelo o que elas dizem, pelo o que elas fazem. V. Ex^a é empresário do meu Estado. V. Ex^a tem a mais modelar das empresas instaladas no Rio Grande do Norte. V. Ex^a é um empresário que emprega, paga justo e paga tudo o que deve ao servidor da sua empresa. Tudo o que diz merece o meu respeito e o meu acatamento.

Agora, dentro das limitações a que me impus como relator, ousou fazer uma sugestão. A tarefa de modernizar o mercado de capitais brasileiro não termina com essa lei. O Senador Pedro Piva citou com muita propriedade uma nova proposta de avanço possível para ser maturada, discutida durante um, dois ou três anos, pelas idéias maduras, patrióticas e competentes de Senadores como S. Ex^a e como o Senador Paulo Hartung. Mas devemos votar agora não o desejável, mas o possível.

Agradeço a compreensão dos Senadores que apresentaram emendas que não pude acolher, pelas razões que acabei de expor – Senadores Osmar Dias, Paulo Hartung, Álvaro Dias, Nilo Teixeira Campos, Iris Rezende, José Fogaça, Jorge Bornhausen e Sebastião Rocha.

Todas as emendas que recebi – as 44, com a do Senador Suplicy – foram objeto não de apreciação individual minha, mas de conversas minhas com outros agentes. Mas não pude, até pelo entendimento entre S. Ex^{as}, garantir que as iria incluir no texto e aprová-lo no Senado e na Câmara antes da PEC nº 52.

Existem fórmulas que podem acolher algumas dessas emendas, e elas estão com o Poder Executivo, que está a par dos entendimentos que promovi. Elas tiveram o acolhimento dos representantes de acionistas minoritários e dos controladores, que estariam de acordo com algumas sugestões de V. Ex^{as}. Cito como exemplo a emenda do Senador Paulo Hartung que elimina a irrecorribilidade de decisões unânimes da Comissão de Valores Mobiliários. É possível. Existe fórmula para isso. O poder de polícia, por exemplo, das bolsas de valores, a Bovespa não o deseja. Outro exemplo refere-se à indicação de um diretor fiscal da CVM para intervir em litígios na empresa sob intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Senador José Agripino, peço a V. Ex^a que conclua, para escutarmos o Senador Pedro Piva e para passarmos à votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Cito mais alguns exemplos: a eliminação do voto múltiplo para a escolha de diretores, quando esse voto múltiplo não tiver sido ofertado para a escolha de membro do conselho de administração, quando a empresa não tiver conselho de administração; a supressão da obrigatoriedade de aprovação pelo Cade da nomeação de membros do conselho de administração; e a obrigação da exigência de que dois terços dos membros do conselho de administração residam no País. Tudo isso são fatos que podem ocorrer e não exclui essa possibilidade.

Com essas palavras, peço o acolhimento do relatório que apresentei e sobre o qual me debrucei durante dois longos meses.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador José Agripino, pela sua esclarecedora intervenção. Todos reconhecemos o esforço tanto de V. Ex^a quanto do Senador Piva para produzir um texto que permitisse uma apreciação mais rápida do projeto.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente Bernardo Cabral, Sr. Presidente Lúcio Alcântara, é realmente um orgulho trabalhar sob tais presidências. O discernimento, a objetividade e a inteligência, tudo isso fornece aos Senadores e aos relatores uma condição de melhor trabalho e aproveitamento desses ensinamentos. Tornou-se mais fácil o nosso trabalho pela atuação de V. Ex^{as}.

Realizamos quatro audiências públicas com os Deputados, com representantes da CVM, com os juristas. Enfim, demos oportunidades a todos para que aqui viessem debater suas idéias.

Quero agradecer especialmente ao Senador José Alencar as suas palavras e os pontos que abordou, com a maioria dos quais concordo; ao Senador Arlindo Porto; a nossa parceria, Senador José Agripino, neste relatório que fizemos a quatro mãos; ao Senador Paulo Hartung, minha admiração constante; Senador Antonio Carlos Junior. Todos compreenderam o momento por que passamos e concordaram com a votação deste projeto.

Só queria, Senador Paulo Hartung, minha preocupação ainda é maior do que a de V. Ex^a com a empresa familiar brasileira. Estou preocupado com a empresa brasileira. Passamos por um momento em que a Bolsa de Valores, as empresas brasileiras e o setor industrial passam por um momento difícil. Senador Agripino, V. Ex^a fala em 17%, nos Estados Unidos às vezes as companhias são geridas e administradas com 3% ou 4% do acionista que manda na companhia. Por quê? Existe a poupança e os fundos. Existe uma poupança direcionada à Bolsa de Valores e ao mercado de capitais. É com essa poupança que temos que nos preocupar para que a Bolsa brasileira para que as empresas brasileiras se vejam capitalizadas, com dinheiro mais barato, para que possam gerar mais empregos, mais dividendos e mais bem-estar para a população.

Agradeço a presença de todos. Atendendo ao pedido do Presidente, passaremos à votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Muito obrigado, Senador Pedro Piva. V. Ex^a, como sempre, houve-se com competência e de maneira eficiente na relatoria. Nossos cumprimentos.

Passo agora a palavra ao Senador Bernardo Cabral, para que S. Ex^a presida a votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de passar à votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quero dizer aos eminentes Senadores Paulo Hartung e Antonio Carlos Junior que apresentem os projetos que aqui foram alinhados com a colaboração do Senador José Alencar. Por quê? Porque acabo de combinar com o Senador Lúcio Alcântara que, tão logo esses projetos sejam apresentados ao Senado e encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Presidência designará Relator na CCJ o eminente Senador José Agripino, a quem, nesta oportunidade, registro meus encômios, porque estava mais do que certo quando designei S. Ex^a para redigir a matéria. Não só pela experiência e pela competência que tem, mas pelas diligências que conseguiu levar a efeito junto às autoridades envolvidas nesta matéria, inclusive nos acordos e nas tratativas feitas, que acompanhei de perto e não poderia deixar de registrar.

Antecipo-me e peço permissão para estender isso ao Senador Pedro Piva, da Comissão de Assuntos Econômicos. Ainda ontem lhe faziam uma pergunta de viva voz, numa entrevista que S. Ex^a dava na televisão, sobre essa problemática da dificuldade por que as empresas brasileiras vão passar.

Antes de colher os votos dos eminentes Senadores, peço aos Deputados Emerson Kapaz e Antônio Kandir que recebam os agradecimentos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo trabalho. A presença a discussão e a troca de idéias foram muito frutíferas. É difícil o povo brasileiro alcançar o que foi realizado aqui – talvez o faça em função da TV Senado –, porque uma matéria dessa natureza não rende votos, não tem a fachada daquelas obras, é como as obras que estão incrustadas no subsolo, não aparece, é, portanto, obra séria para ficar. A contribuição de V. Ex^a, não só na Câmara como nesta Casa, merece esse registro.

Passo à votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovam o parecer do eminente Senador José Agripino, Relator da matéria nes-

ta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Passo a Presidência ao eminente Senador Lúcio Alcântara, a Comissão de Assuntos Econômicos e vejo mais uma vez que ambos têm razão quando fizemos esta reunião conjunta. Ficamos, portanto, credores da população brasileira por esta iniciativa.

Concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara para conduzir a votação na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Passo à votação na Comissão de Assuntos Econômicos.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Pedro Piva, que é favorável ao projeto da Câmara dos Deputados, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Quero registrar que também a atuação dos Deputados Emerson Capaz e Antônio Kandir. Só não votaram como Senadores porque Senadores, infelizmente, ainda não o são, mas quem sabe serão. Mas trabalharam como se Senadores fossem.

O SR. PAULO HARTUNG – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PAULO HARTUNG – Eu queria requerer em combinação como Líder do Governo tramitação de urgência para a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Se os Srs. Senadores estiverem de acordo com o pedido de urgência formulada pelos Senadores Paulo Hartung e Romero Jucá queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h39min.)

Ata da 29ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 19 de setembro de 2001, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e dezessete minutos, do dia dezoito de setembro de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Se-

nadores Pedro Simon, Nilo Teixeira Campos, Francelino Pereira, Jefferson Péres, Roberto Requião, Bello Parga, Jorge Bornhausen, Antonio Carlos Júnior, Osmar Dias, Romeu Tuma, Marluce Pinto, Pedro Ubirajara, José Agripino, Moreira Mendes, José Eduardo Dutra, Maguito Vilela, Sebastião Rocha, Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Ademir Andrade, Álvaro Dias e Leomar Quintanilha reúne-se a Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Íris Rezende, José Fogaça, Maria do Carmo Alves Romero Jucá e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência registra a presença do ex-Ministro Carlos Chiarelli. A Comissão aprova a inclusão de extra-pauta, solicitada pelo Senador Francelino Pereira. Inicia-se a apreciação do Item EXTRA-PAUTA Nº 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 2001- TERMINATIVO – que “Altera o artigo 15 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários”. Autoria: Senador Waldeck Ornêlas. Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Pela aprovação do Projeto. Resultado: Concedida vista coletiva. Passa-se ao Item 1) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2000 – TERMINATIVO – que “Dá nova redação ao art. 6º e acrescenta os arts. 10-A e 10-B à Lei 9469, de 10 de julho de 1997, para nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 30, de 2000, conceituar as obrigações de pequeno valor e disciplinar o pagamento de obrigações de pequeno valor e do crédito de natureza alimentícia devido pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária transitada em julgado – precatório”. Autor do Projeto: Senador Paulo Hartung. Relator: Senador Romero Jucá. Os Senadores Romero Jucá e Paulo Hartung apresentam as Emendas de nºs 1 e 2 ao Substitutivo. Relator das Emendas nºs 1 e 2: Senador Osmar Dias. Parecer sobre as Emendas: Parecer favorável às Emendas nºs 1 e 2. Aprovado o Substitutivo ao Projeto, em 12/9/2001, a matéria consta da Pauta para ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do R.I.S.F. Resultado: encerrada a discussão, adiada a votação. Item 2) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2001 (PL. nº 2.483, de 2000, na origem) – NÃO TERMINATIVO – que “Atribui valor de documento de identidade à Carteira de Fiscal de Tributos Estaduais”. Autoria: Deputado Ary Kara. Relator “ad hoc”: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela aprovação. Resultado: aprovado o

Parecer. Item 3) SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1990 (PL. nº 3.875, de 1993, na Câmara dos Deputados) – NÃO TERMINATIVO – que “Fixa Diretrizes para conservação de energia e dá outras providências”. Autoria: Senador Teotônio Vilela Filho. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Pela aprovação do Substitutivo, com Requerimento de Destaque que apresenta. Resultado: aprovado o Parecer. A Comissão aprova a inversão de pauta, solicitada pelo Senador Romeu Tuma. Passa-se à apreciação do Item 11) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 1999, que “Altera seção à parte permanente da Constituição Federal, dispondo sobre a atividade de perfícia oficial”. Autoria: Senador Geraldo Althoff e outro(s) Sr(s). Senador(es). Relator: Senador Bernardo Cabral. Parecer: Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 a 3 que apresenta. Em 13/12/2000, foi concedida vista aos Senadores Roberto Freire e Romeu Tuma. Em 6/4/2001, foi devolvido pelo Senador Roberto Freire com Voto em Separado, pelo rejeição da Proposta. Apresentado o Voto em Separado do Senador Romeu Tuma, pela rejeição da Proposta. Resultado: A Comissão aprovado o Voto em Separado, de iniciativa do Senador Romeu Tuma, pela rejeição da Proposta, que passa a constituir o Parecer da CCJ. Passa-se ao Item 5) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2001 (PL. nº 4.346, de 2001, na origem) – NÃO TERMINATIVO – que “Altera a redação do artigo 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para modificar o número de candidatos às eleições”. Autoria: Deputado Milton Monti. Relator: Senador Antonio Carlos Júnior. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com a Emenda nº 1 que apresenta. Resultado: aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. Item 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2000 – TERMINATIVO – que “Proíbe a arregimentação ou propaganda de bocas de urna no dia da eleição e dá outras providências”. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação. Resultado: encerrada a discussão, adiada a votação. Item 12) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1999, que “Acresce dispositivos ao art. 18, que estabelece normas sobre a criação de municípios”. Autoria: Senador Geraldo Althoff e outros Srs. Senadores. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Pela rejeição da Proposta. Resultado: aprovado o Parecer, pela rejeição da Proposta. Item 13) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 2000 – COMPLEMENTAR – NÃO TERMINATIVO – que “Altera a Lei Complemen-

tar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha eleitoral tenha sido rejeitada”. Autoria: Senador Moreira Mendes. Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: pela aprovação. A matéria vem a reexame desta Comissão, em virtude da aprovação do Requerimento nº 115, de 2001, de iniciativa do Senador Eduardo Siqueira Campos. Resultado: aprovado o Parecer. Aprovada a inversão de pauta, solicitada pelo Senador Romeu Tuma. Passa-se à apreciação do Item 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 1999 – NÃO TERMINATIVO – que “Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que ‘estabelece normas para as eleições’ para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico”. Autoria: Senador Roberto Requião. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: Pela aprovação, na forma da Emenda Substitutiva que apresenta. A matéria vem a reexame desta Comissão, em virtude da aprovação do Requerimento nº 434, de 2000, de iniciativa do Senador Roberto Requião. Resultado: aprovado o Parecer, na forma da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), em reexame nesta Comissão. A Presidência requer urgência da matéria. A Comissão aprova o Requerimento de Audiência Pública, de autoria do Senadores Jefferson Péres, Eduardo Suplicy e Sebastião Rocha, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 650, de 1999. Assume a Presidência o Senador Osmar Dias. Passa-se à apreciação do Item 19) EMENDAS nºs 1 e 2 da CÂMARA DOS DEPUTADOS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 1991 – NÃO TERMINATIVO – que “Transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes a União e dá outras providências”. Autoria: Senadora Marluce Pinto. Relator: Gerson Camata. Parecer: pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2, da Câmara dos Deputados. Resultado: aprovado o Parecer. Item 21) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 2001 – COMPLEMENTAR – NÃO TERMINATIVO – que “Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e dá outras providências”. Autoria: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Pela aprovação do Projeto, com Preliminar quanto à alteração da espécie normativa cabível. Resultado: aprovado o Parecer. Item 22) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 451, DE 1999 – TERMINATIVO – que “Dispensa do recolhimento de custas processuais as pessoas carentes ou desempregadas”. Autoria: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Pela aprovação com a Emenda nº 1 que apresenta. Serão feitas duas votações nominais,

sendo a primeira para o Projeto e a segunda para a Emenda. Resultado: encerrada a discussão; adiada a votação. Item 23) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 563, DE 1999 – TERMINATIVO – que “Estende à Justiça Federal a competência para atuar de conformidade com o disposto na Lei nº 9.099, de 1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais)”. Autoria: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: Pela aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Serão feitas duas votações nominais, sendo a primeira para o Projeto e a segunda para as Emendas. Resultado: encerrada a discussão; adiada a votação. Por falta de quorum, a Presidência declara encerrada a Reunião, às onze horas e quatorze minutos, ficando adiados os seguintes itens constantes da pauta, a saber: 07) PEC nº 3, de 1999; 08) PEC nº 43, de 2000; 09) PEC nº 36, de 2000; 10) PEC nº 38, de 2000; 14) PLS nº 167, de 2000; 15) PLS nº 131, de 2001; 16) PLS nº 188, de 2000; 17) PLS nº 86, de 1999, 18) PLS 222, de 1999 (tramitando em conjunto com o PLS nº 186, de 2000); 20) Ofício “S” nº 37, de 2001 e 24) PLC nº 53, de 2000 e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a Integra das notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a vigésima nona reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, da Terceira Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Antes de passarmos à pauta, quero registrar a presença do nosso companheiro, Senador e ex-Ministro Carlos Chiarelli, pedindo que a secretária faça o registro da presença de S. Exª na ata dos trabalhos.

Quero dar conhecimento aos eminentes Senadores de que a nossa Senadora Maria do Carmo comunica à Comissão que não poderá participar das reuniões desta Comissão no decorrer desta semana por se encontrar em licença médica, conforme cópia do requerimento encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa.

Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, foi apresentado um projeto que requer alguma urgência. Eu pediria a V. Exª que o incluisse na extrapauta e a ele desse preferência para ser examinado na primeira hora, até porque possivelmente haja pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Projeto é 152, de 2001, que altera o art. 15, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 97, para regulamentar identificação numérica dos candidatos.

Em votação o pedido de extrapauta do eminente Senador Francelino Pereira.

Os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Determino que se faça a distribuição aos eminentes Senadores.

Continua V. Exª com a palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, o projeto altera o art. 15, da Lei 9.504, de 30 de setembro de 97, para regulamentar a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários.

O parecer é curto e passo a lê-lo.

O Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2001, de autoria do ilustre Senador Waldeck Ornêlas, modifica os critérios de identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários, por meio de nova redação do Inciso I, § 3º do art. 15, da Lei nº 9.504, de 1997.

Com a nova redação proposta para o Inciso I, determina-se que os candidatos aos cargos majoritários concorrerão com o número de partido com o qual foram registrados, ou, no caso de coligações, com todos os números de partidos que dela participem, acrescidos nas eleições para renovação de 2/3 do Senado do número 1 ou 2 à direita.

A redação do § 3º é alterada para permitir que os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, se registrem com todos os números dos partidos que dela participem, acrescidos nas eleições para renovação de 2/3 do Senado do número 1 ou 2. Fica mantido o final do parágrafo para indicar que, nas eleições proporcionais, os candidatos das coligações serão registrados com o número de legenda do respectivo partido, acrescido o número que lhes couber, observado o disposto do parágrafo anterior.

A matéria não recebeu emenda no prazo regimental.

Nos termos do art. 91, 101, 1 e 2, d, do Regimento Interno do Senado, esta Comissão deve se manifestar em caráter terminativo sobre a constituição

nalidade, a jurisdição, a regimentalidade e, no caso, o mérito da proposição em exame.

O PLS 152, de 2001, conforma os seus requisitos de jurisdição e regimentalidade e não conflita com os dispositivos da Constituição Federal. Quanto ao mérito, sua contribuição é examinada a seguir. O autor argumenta em defesa da proposição que a realização de coligações é intrínseca à lógica das eleições majoritárias, mas que nossa legislação eleitoral não acolheu essa realidade ao disciplinar a identificação numérica dos candidatos a cargos do Executivo e ao Senado Federal.

Com efeito, o art. 15 da Lei nº 9.504, de 1997, determina, no Inciso I, que os candidatos aos cargos majoritários concorrerão com o número identificador do partido ao qual estiverem filiados e não da coligação da qual o partido faça parte. Tal exigência distancia-se da realidade, pois o candidato majoritário por uma coligação disputa a vaga em nome de todos os partidos que a compõem, situação que deveria estar indicada na numeração utilizada para identificar a sua candidatura.

Trata-se de estender para as eleições majoritárias o que já é adotado nas eleições proporcionais em que o voto, em qualquer dos partidos da coligação, é computado para a respectiva chapa. A proposta complementa-se com um ajuste no § 3º do mesmo artigo, de modo a permitir a identificação numérica de cada um dos candidatos ao Senado Federal, quando são disputadas duas vagas.

A preocupação com a identificação numérica do candidato surgiu com o voto eletrônico, quando se passou a exigir do eleitor o conhecimento do número do candidato, sem o que não poderá votar ou corre o risco de ter o seu voto anulado.

Mantida a situação atual, somente os votos do partido que mantenha a cabeça de chapa serão contados, conforme afirma o autor, que acrescenta:

“Isso confunde o eleitor e dificulta a realização das campanhas eleitorais na medida em que pode obrigar os partidos políticos a solicitar ao cidadão que vote em um número para Presidente da República, em outro para governador, em um terceiro para a primeira vaga de senador e em um quarto para a segunda vaga de senador. E ainda em um quinto para os cargos proporcionais.”

A proposição, em exame, tem o mérito de permitir a identificação do candidato não apenas com o partido ao qual seria afiliado, mas também com os partidos da coligação que apóie a sua candidatura, o que

resultará em aperfeiçoamento da legislação eleitoral em benefício dos partidos e dos eleitores.

Diante do exposto, Sr. Presidente, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. E quanto ao mérito pela aprovação do Projeto 152, de 2001.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão.

Com a palavra o eminente Senador Bello Parga. A seguir, o Senador Roberto Requião e o Senador Jefferson Péres.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, entendo que a matéria deve ter um estudo mais demorado, mais detido.

Nestes termos, peço vista do projeto, para trazer a minha contribuição na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedida vista a V. Exª.

V. Exª também requer vista, Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, estava pedindo para discutir porque penso que é um absurdo o projeto de lei. É uma confusão geral no processo eleitoral, uma sucessão enorme de números para organizar, muito mais a confusão que a racionalidade. Depois reclamamos de que as apurações não são corretas, o eleitor engana-se.

Perdoe-me o Senador Waldeck Ornelas, mas não vejo nenhuma utilidade ou uma inutilidade ou uma desinformação brutal ocasionada pelo projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vista aos Senadores Bello Parga, Jefferson Péres e Roberto Requião.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, já houve pedido de vista. Não há por que continuar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está encerrada a discussão.

Passamos adiante. Na próxima semana votaremos a matéria.

Senador Osmar Dias, V. Exª foi designado para relatar o substitutivo que tinha sido aprovado, Item 01 da pauta. Mas como foram apresentadas emendas ao substitutivo de iniciativa dos Senadores Romero Jucá e Paulo Hartung, V. Exª, na forma regimental, foi designado relator. E a Presidência quer louvá-lo porque, ao ter recebido isso no dia 18, já está hoje para a reunião ordinária.

Portanto, tem V. Exª a palavra, Senador Osmar Dias, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, de fato recebi ontem a incumbência de fazer o relatório e apresento-o nesta oportunidade.

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Emendas nºs 1 e 2, CCJ, ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2000, que dá nova redação ao art. 6º e acrescenta os arts. 10, a; e 10, b; à Lei 4.469, de 10 de julho de 1997, para, nos termos do § 3º e 4º, do art. 100 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 30, de 2000, conceituar as obrigações de pequeno valor e disciplinar o pagamento de obrigações de pequeno valor e do crédito de natureza alimentícia devido pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária transitada em julgado (precatório).

O relatório.

A Emenda n.º 1 dispõe: “Suprima-se da alínea ‘b’ do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.469, de 1997, constante do art. 1º do substitutivo apresentado, a expressão ‘observado o disposto no art. 3º desta lei’.” A correção é apropriada, porque a remissão tornou-se imprópria, eis que, com as alterações contidas no próprio substitutivo, estabeleceu-se um novo parâmetro em 60 salários mínimos. Se, como é o caso, a alínea “b” do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.469/97 passou a tratar especificamente da forma de pagamento dos créditos de valor superior aos definidos como de pequeno valor, não há por que se estabelecer um outro parâmetro que não terá aplicação.

Além desse aspecto, as remissões necessárias não são recomendadas pela Lei Complementar nº 95/98.

Esses dois aspectos recomendam a aprovação da Emenda nº 1/CCJ ao substitutivo.

A Emenda nº 2/CCJ ao substitutivo ao PLS nº 255, de 2000, propõe o acréscimo do § 3º ao art. 6º da Lei nº 9.469/97, para facultar ao exequente que expressamente renuncie ao crédito que exceder a 60 salários mínimos optar pela execução na forma prevista na alínea “a” dos incisos I e II – “Dos Créditos em Geral” e “Dos Créditos de Natureza Alimentícia”.

A emenda tem por escopo permitir o fracionamento do crédito para que o projeto mantenha-se harmonioso à finalidade a que se destina, que é proceder à alteração da Lei nº 9.469/97 e definir os créditos de natureza alimentícia de pequeno valor. Com o novo parâmetro fixado em 60 salários mínimos, torna-se necessário aprovar a Emenda nº 2, o que tornará diferenciado o tratamento aos créditos de natureza alimentar e de pequeno valor e instituirá o direito de opção.

O voto.

Portanto, diante das considerações precedentes, manifestamo-nos favoravelmente às Emendas nºs 1 e 2, apresentadas ao substitutivo ao PLS nº 255, de 2000, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Portanto, V. Exª acolhe as emendas do eminente Senador Paulo Hartung e Romero Jucá?

O SR. OSMAR DIAS – Exatamente.

São apenas as emendas ao substitutivo. O projeto já foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O projeto foi aprovado na sessão do dia 12 de setembro.

Como é terminativo, aguardaremos a chegada de mais Srs. Senadores.

A comissão encarregada por esta Presidência examinou o item 2: projeto não-terminativo que atribui valor de documento de identidade à carteira de fiscal.

Item 2:

Atribui valor de documento de identidade à carteira de fiscal de tributos estaduais.

Os eminentes Senadores que foram designados pela Presidência concordam que não há dificuldade na aprovação dessa matéria, porque é convergente.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados.

Aprovado.

Da mesma maneira, o item 3, cujo Relator é o Senador José Eduardo Dutra. A subcomissão – Senadores Osmar Dias, José Agripino e José Eduardo Dutra – examinou e não vê nenhuma dificuldade para a aprovação da matéria.

O item 3 da pauta é um substitutivo da Câmara dos Deputados de que é Relator o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, não é requerimento de destaque?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não é requerimento de destaque.

A comissão...

O SR. – *(Intervenção fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ao final do parecer, eminente Senador.

O SR. JEFFERSON PÉRES – *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A subcomissão, Senador Jefferson Péres, pôs-se de

acordo com o parecer do eminente Senador José Eduardo Dutra, aprovando o substitutivo com requerimento de destaque.

Em votação o Parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Em votação o requerimento de destaque do eminente Relator, Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Dou a palavra ao eminente Senador Romeu Tuma para ler o seu voto em separado ao item 11 da pauta, para o qual foi pedido preferência, uma vez que o eminente Senador Roberto Freire e o eminente Senador Romeu Tuma pediram vista. Em 6 de abril, o Senador Roberto Freire proferiu voto em separado, rejeitando a proposta. O eminente Senador Romeu Tuma vai ler o seu voto em separado.

O SR. ROMEU TUMA – Eu já conversei com o Senador Geraldo Althoff, a quem tenho muito respeito, muito carinho e sei da sua inteligência no trato dos projetos que aqui circulam, mas me vi na obrigação de expedir voto em separado, que passo a ler para atenção dos Srs. Senadores.

Trata-se de proposta, como disse, do Senador Geraldo Althoff.

“A proposição tem o propósito de modificar as disposições constitucionais relacionadas à segurança pública para incluir a Perícia Oficial entre as funções essenciais à Justiça.

Consoante informam os autores da proposição, empreendemos ao longo dos últimos meses estudo da situação atual dos órgãos da atividade de perícia técnica no Brasil. As conclusões a que chegamos são convergentes para o mesmo ponto. É necessário um novo tratamento dessa atividade essencial à prestação jurisdicional do Estado, assentando sobre o trinômio da autonomia funcional, administrativa e orçamentária.

A “autonomia” pretendida vai conferir aos órgãos das perícias oficiais do Estado maior raio de ação e mais eficiência, prestação e meios de treinamento, intercâmbio, com sensíveis melhoras na qualidade do trabalho pericial”.

O nosso ilustre Presidente, Senador Bernardo Cabral, sabe, quando dirige a Polícia Federal e Órgãos do Estado, da paixão que tenho pela Polícia Científica.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É verdade.

O SR. ROMEU TUMA – É a importância que ela representa nos esclarecimentos da criminalidade.

“Estamos inteiramente de acordo com os autores da proposição com respeito às necessidades de prestigiar a categoria dos Peritos Oficiais. Sabemos todos da importância da Perícia Técnica para prestação jurisdicional. Os que labutam nas lides da Polícia Judiciária contam sempre com a colaboração competente dos peritos, muitas vezes decisivas para elucidar o caso sob investigação. Esse espírito só podemos aplaudir e saudar.

A proposição que ora examinamos, no entanto, deve ser objeto de análise cuidadosa, tanto do ponto de vista sobre constitucionalidade material quanto com relação aos efeitos concretos que dela podemos esperar.

Em primeiro lugar, devemos advertir que a simples menção a determinada atividade ou categoria profissional no Texto Constitucional por si só não tem o condão de modificar substancialmente as condições gerais da categoria, especialmente neste momento em que diversos segmentos se movimentam legitimamente para propor emendas à Constituição tratando de sua atividade. Trata-se de ilusão marcada pelo formalismo. Creio que a Lei Maior tenha poderes mágicos com relação à realidade concreta. Diversamente, a luta cotidiana pela afirmação dos interesses da categoria dos Peritos e em defesa da natureza institucional da Perícia Técnica, inclusive no plano jurídico e formal, pode prescindir, ao nosso juízo, de alterações na Constituição Federal.

De outra parte, do ponto de vista sobre constitucionalidade, a proposição enfrenta dificuldades dignas de registro. É nosso dever recordar nesse passo o que decidiu o Supremo Tribunal Federal nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1159 AP, em que se discutia a obrigatoriedade de as diversas Unidades da Federação sujeitarem-se às disposições constitucionais com relação à organização da segurança pública.

Discutia-se nessa espécie dispositivo da Constituição Estadual do Amapá que estatufava entre os órgãos encarregados da segurança pública com autonomia administrativa e financeira a Polícia Técnico-Científica. Observe-se o voto do Ministro Relator Ilmar Galvão aprovado à unanimidade de votos.

Este é o voto do ilustre Ministro Ilmar Galvão:

O art. 144 da Constituição Federal de 1988, em seu §4º, dispõe, a todas as letras, sem margem para interpretação que não seja a declarativa, incumbir às polícias civis, obviamente está mais ressalvada

tão-somente a competência da União, as funções de Polícia Judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares, inexistindo dúvida de que se esta, diante de princípios a cuja observância não podem se furtar as unidades federadas, a teor da norma do art. 25 da própria Carta Federal, inexistindo, conseqüentemente, qualquer espaço que comporte a instituição pelo legislador local de outros órgãos que venham a dividir o encargo com a polícia civil, ainda que de modo restrito, a execução de serviços do técnico especializado, como de perícias, o qual, portanto, há de compreender-se como implicitamente compreendido na Polícia Judiciária.

Tribunal Pleno, 11 de maio de 1995.

Constatamos, na hipótese, que o excelso Pretório considerou o Poder Constituinte, derivado e estadual, incompetente para separar a atividade pericial da atividade policial judiciária mas considerou, também, que o serviço de perícia há de compreender-se como implicitamente compreendido na Polícia Judiciária. Aqui, trata-se de um juízo de natureza mais genérica que implica a restrição ao Congresso Nacional como o legislador constituinte e derivado.

Em face dessas razões, o nosso voto é pela rejeição da Proposta de Emenda Constitucional nº 89.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentíssimos Senadores, o nobre Senador Romeu Tuma apresenta voto em separado, discordando do Relator, assim como o Senador Roberto Freire. Tendo sido eu o Relator, devo dizer que V. Exª tem razão, nobre Senador Romeu Tuma. De modo que eu proponho à Comissão que profira, se assim entender, voto contrário ao Parecer e V. Exª será designado o Relator da matéria e Relator do voto vencido.

Os Srs. Senadores que aprovam a sugestão do nobre Relator, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Vencido o Relator, o eminente Senador Romeu Tuma tem o seu voto separado aprovado, juntamente com o Senador Roberto Freire e fica designado pela Presidência para redigir o vencido.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, eu quero deixar claro a importância da Polícia Científica no contexto de polícia judiciária. Em alguns Governos, tem havido falta de investimento e, sem dúvida alguma, a própria independência administrativa da Polícia Judiciária – a dotação orçamentária é para que eles, realmente, possam fazer um trabalho sério. Mas farei,

no voto vencido, a exposição, pois penso que a Polícia Científica e os Peritos devem ser privilegiados em igualdade de condições, como foi feito na própria Polícia Federal com os Delegados de Polícia e autoridades policiais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Será registrado em Ata, Senador Romeu Tuma.

Eminentíssimos Senadores, o item nº 4 da pauta – examinado, também, pela Subcomissão em que o Sr. Senador Osmar Dias pede para agendar, para outra oportunidade, o que foi combinado com o nobre Senador Roberto Requião sobre o voto eletrônico.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, sobre o voto eletrônico, parece-me que já temos aqui o Relatório pronto – eu já o entreguei.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E há praticamente um acordo com o Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. ROMEU TUMA – O Tribunal Superior Eleitoral me enviou, ontem, as sugestões.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ainda não tinha conhecimento desse fato.

Concederei a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior para um projeto não terminativo sobre o qual não há nenhuma dissensão e, logo a seguir, voltaremos a matéria para o Senador Romeu Tuma.

Senador Antonio Carlos Júnior, devo dizer a V. Exª que a Subcomissão apreciou o Parecer de V. Exª e não colocou nenhuma dúvida sobre ele. De modo que V. Exª só poderá ler a conclusão do seu voto.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Sr. Presidente, trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 53, que altera a redação do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para modificar o número de candidato às eleições.

Voto.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2001, com a seguinte emenda:

Emenda nº 1 – Dê-se a seguinte redação do art. 1º do PLC nº 53, 2001:

Art. 1º – O art. 10 e os incisos II e III do art. 15 da Lei nº 9.504, de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Distrital, Assembleias Legislativas e Câmara Municipais até o triplo do número de lugares a preencher.

I – Do número de vagas resultantes das regras previstas nesse artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo.

II – Em todos os cálculos será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um se igual ou superior.

III – Em caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previstos no **caput** deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até 60 dias antes do pleito.

Art. 2º – Os candidatos à Câmara dos Deputados concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados acrescido de três algarismos à direita.

Art. 3º – Os candidatos às Assembleias Legislativas e à Câmara Distrital concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados acrescido de quatro algarismos à direita.

É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem deseja discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o parecer do Relator.

Item 06 da pauta.

De autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, Relator o Senador Sebastião Rocha, o parecer é pela aprovação. O Senador Sebastião Rocha emitiu este parecer e foi concedida vista ao Senador Romero Jucá, que devolveu a matéria sem manifestação.

A Subcomissão designada dá por aprovado o parecer do eminente Senador Sebastião Rocha.

Indago aos Srs. Senadores se querem discutir a matéria. (Pausa)

Não havendo quem deseja discutir passa-se à votação.

Ainda não temos número. Porque é terminativa, deveremos aguardar.

Item 12 da pauta.

O autor é o eminente Senador Geraldo Altoff, Relator da matéria, Senador José Eduardo Dutra, que dá pela rejeição da proposta. A Subcomissão aprovou o parecer do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Pergunto se alguns dos Srs. Senadores quer discutir a matéria. (Pausa)

Não havendo quem deseja discutir passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o parecer do Senador José Eduardo Dutra.

Item 13 da pauta.

Não-terminativa. Autoria do Senador Moreira Mendes, Relator Senador Álvaro Dias. Foi concedida a vista ao Senador Romero Jucá.

O parecer é pela aprovação.

A Subcomissão, por igual, não encontrou divergência para aprovar o parecer do Relator.

Indago se algum dos Srs. Senadores quer se manifestar sobre a matéria. (Pausa)

Não havendo quem deseja se manifestar passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 14 da pauta.

Projeto de lei que dispõe sobre o trabalho rural e dá outras providências, de autoria do Senador Osmar Dias, Relator o Senador Pedro Simon.

Vamos aguardar o Senador Pedro Simon.

O SR. ROMEU TUMA – (*Intervenção fora do microfone – Inaudível*) ... o voto eletrônico, só para saber se...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, o eminente Ministro Nelson Jobim estará aqui na próxima semana, quarta-feira, às 10h30min, para falar sobre o Tribunal Eleitoral e evidentemente sobre o voto eletrônico. Quem tem mais mantido tratativa é o Senador Roberto Requião.

Se V. Ex^{as} quiserem hoje discutir e votar a matéria, a Presidência não tem nenhuma dificuldade.

O SR. ROMEU TUMA – Eu só queria esclarecer que ontem o Ministro Jobim enviou as sugestões, que incorporamos ao relatório praticamente todas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

Item 4 da pauta.

Vamos discutir e votar hoje essa matéria.

O SR. ROMEU TUMA – Ontem às 22 horas li-guei para o Ministro Jobim e ele perguntou se eu havia recebido.

Eu deixaria de ler o relatório, se todos concordarem, que traz todo o histórico, que já é do conhecimento de todos, e leria o voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a pode ler o voto.

O SR. ROMEU TUMA – As sugestões apresentadas pelo autor do projeto, Senador Roberto Requião, com o objetivo de aperfeiçoá-lo, resultaram nas discussões travadas durante a audiência pública pro-

movida no âmbito desta Comissão, com a finalidade de instruir a matéria em análise.

Concordo que as modificações propostas removem alguns entraves que poderiam, a meu ver, dificultar o processo de votação, não obstante seu nobre objetivo de garantir a vontade do eleitor ao digitar o seu voto na urna eletrônica mediante uma contraprova de voto impresso, a ser depositada em urna manual.

Por essa razão, entendo que devo acatá-las. As sugestões constituem, a meu juízo, e como indicam o próprio autor, ajustes no texto original da proposição e também uma correção técnica do dispositivo que trata da ligação entre a urna eletrônica e o dispositivo de identificação do eleitor, com o objetivo de adequar a linguagem técnica da proposição e evitar que o processo de votação em urna eletrônica venha a ser dificultado em razão da necessidade de garantir a inviolabilidade do voto o que constitui o objetivo principal do projeto.

Face ao exposto e em virtude de o projeto ter sido amplamente discutido e aprovado por esta Comissão, opino pela aprovação do projeto com acatamento das modificações propostas pelo seu autor, nos termos da seguinte emenda substitutiva.

Estão inseridas também aqui as propostas do Ministro Jobim que muito gentilmente tem mantido contato conosco e apresentado em forma de sugestões e emendas as dificuldades que poderiam ser encontradas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

São acrescentados quatro parágrafos ao art. 59 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

Art. 59:

§ 4º – A urna eletrônica disporá de mecanismo que permita a impressão do voto, sua conferência visual e depósito automático, sem contato manual, em local previamente lacrado após a conferência pelo eleitor.

§ 5º – Se ao conferir o seu voto impresso o eleitor não concordar com os dados nele registrados poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Caso reitere a discordância entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso a urna será submetida a teste por pelo menos dois fiscais de diferentes partidos ou coligações concorrentes, os quais se verificarem a existência do problema solicitarão ao presidente da mesa que comunique imediatamente ao juiz eleitoral da respectiva zona para tomar as medidas cabíveis à continuação da votação e providenciar a abertura de possível inquérito criminal para apurar o fato e punir os infratores.

§ 6º – Após o fim da votação, o juiz eleitoral em audiência pública sorteará 3% das urnas de cada município, respeitado o limite mínimo de 3 urnas por município, que deverão ter seus votos impressos contados e conferidos com os resultados apresentados pelo respectivo boletim de urna.

§ 7º – A diferença entre o resultado apresentado ao boletim de urna e o da contagem dos votos impressos será resolvida pelo juiz eleitoral que, para cada urna em que for constatada a discrepância, procederá à contagem dos votos impressos em outras dez urnas, observado o método de escolha das urnas do parágrafo anterior. Para cada urna em que for constatada a discrepância, o juiz eleitoral decidirá qual dos resultados divergentes, o eletrônico ou o manual, deverá ser considerado válido e qual será o desconsiderado.

§ 8º. O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores, nos locais de votação, urnas eletrônicas destinadas a treinamento.

Art. 2º. É acrescentado um parágrafo único ao art. 61 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

Art. 61. (...)

Parágrafo único. A identificação do eleitor não poderá ser feita em equipamento que tenha qualquer tipo de comunicação de dados com a urna eletrônica nem que permita a gravação da ordem de votação dos eleitores.

Art. 3º. A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 61a. Os Tribunais Eleitorais somente poderão decretar o resultado das eleições depois de procedida à conferência a que se refere os parágrafos 6º e 7º do art. 59.

São acrescentados seis parágrafos ao art. 66 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

Art. 66. Todos os programas de computador usados nas urnas eletrônicas durante o processo de votação e apuração devem ser obrigatoriamente programas abertos, livres de restrição proprietária quanto à sua seção, alteração e distribuição, e deverão ser apresentados para análise dos partidos e coligações na forma dos programas fontes, inclusive os programas do sistema básico, sistema operacional, sistema aplicativo, bibliotecas padrões e especiais, e sistema de segurança, sendo que as chaves eletrônicas privadas e senhas eletrônicas de acesso se manterão no sigilo da Justiça Eleitoral.

(...)

§ 4º. A compilação dos programas das urnas eletrônicas referidos no parágrafo anterior será feita em sessão pública, com prévia convocação dos fiscais dos partidos e coligações, após o que serão lacradas cópias dos programas fontes e dos programas compilados.

§ 5º. Havendo necessidade de modificação nos programas, a sessão referida no parágrafo anterior realizar-se-á novamente para esse efeito.

§ 6º. A carga ou preparação das urnas eletrônicas será feita em sessão pública com prévia convocação dos fiscais dos partidos políticos e coligações para assistirem e procederem aos atos de fiscalização, inclusive para verificarem se os programas carregados nas urnas são idênticos aos que foram lacrados na sessão referida no parágrafo quarto deste artigo, após o que as urnas carregadas serão lacradas.

§ 7º. No dia da eleição, será realizada por amostragem auditoria de verificação no funcionamento das urnas eletrônicas através de votação paralela na presença dos fiscais dos partidos e coligações nos moldes fixados em resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 8º. O prazo para interposição de recurso ao resultado final da eleição será de 10 dias contados a partir da entrega pela Justiça Eleitoral dos relatórios.

Art. 5º. O Tribunal Superior Eleitoral definirá as regras de implantação progressiva do sistema de impressão do voto, inclusive para as eleições de 2002, obedecidas as possibilidades orçamentárias.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor após sua publicação, observados os dispostos no art. 16 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, esse projeto já foi aprovado à unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e foi ao plenário. Por pedido meu, que sou seu autor, ele voltou à Comissão, pois o Tribunal Superior Eleitoral, por meio do Ministro Nelson Jobim, havia manifestado o desejo de discuti-lo um pouco mais. A discussão se aprofundou com todos os Partidos políticos da Câmara e do Senado envolvidos no processo. Tivemos algumas reuniões com os Ministros Nelson Jobim, com o Minis-

tro Sepúlveda Pertence, com o Ministro Fernando Neves e com Deputados também. Acatamos algumas sugestões substantivas do Ministro Jobim. O Senador Romeu Tuma, que é o Relator, fundiu o projeto anterior, com as modificações solicitadas, e apresenta um projeto extraordinariamente consistente.

Não podemos mais postergar esse processo, porque, senão, apesar de haver o acordo para imprimir o voto entre o Congresso Nacional e o Tribunal Superior Eleitoral, o prazo para as modificações técnicas e as licitações acaba se tornando tão exíguo que impede a implantação do processo. A idéia é a de que o processo seja progressivo, que as modificações sejam feitas segundo fundamentalmente as possibilidades orçamentárias. Vamos ter que fazer rapidamente uma emenda ao orçamento do TSE para viabilizar a introdução da impressora.

Portanto, urge que votemos porque esta Comissão é terminativa, a não ser que haja um novo recurso ao Plenário – acredito que não haverá, porque há um consenso em torno do projeto. Imediatamente, a Câmara dos Deputados estará analisando a proposta e, nas próximas eleições, poderemos ter a confirmação impressa do voto.

O voto eletrônico é complicado. O PT solicitou as urnas do Tribunal Superior Eleitoral para fazer a sua apuração. Contratou uma empresa privada para organizar o processo, e a coisa não deu certo, tanto que o PT está agora fazendo a apuração manual, tendo desistido da apuração eletrônica. Nós queremos apenas dar maior confiabilidade à votação por intermédio do voto impresso.

Uma vez que o próprio Tribunal admite a possibilidade e a importância da credibilidade atribuída pelo voto impresso ao sistema eleitoral brasileiro, vamos votar, mandar para a Câmara e viabilizar, para que a próxima eleição seja feita com a impressão do voto e mais confiabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, é indiscutível o mérito do Senador Roberto Requião e os objetivos que têm levado S. Ex^a a lutar, com muita dedicação, para a aprovação desse projeto em tempo oportuno.

Fiquei com uma dúvida, porque muitos me têm procurado para questionar sobre um cronograma provável, para que essa nova modalidade entre em vigor na próxima eleição.

Eu gostaria de consultar o autor do projeto para saber se há possibilidade de ele nos apresentar um

cronograma provável, porque já estamos no dia 19 de setembro. Aproximamo-nos, portanto, de um prazo fatal, cuja data é 6 de outubro.

As pessoas têm-me consultado sobre a possibilidade de esse projeto ser votado, aprovado, mas não entrar em vigor na próxima eleição, o que seria, realmente, lamentável, porque sabemos da sua importância para a lisura do processo eleitoral que se aproxima. Portanto, eu gostaria de consultar o Senador Roberto Requião nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, V. Exª tem a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Como o projeto não trata de direitos individuais, a ele não se aplica o princípio da anualidade. O Tribunal já está preparando-se para implantar o processo do voto impresso, e ele pode ser aprovado depois do dia 3 ou 9 de outubro, porque o princípio da anualidade não se aplica a uma questão técnica de votação.

Assim, não temos esse tipo de premência, mas temos que dar tempo para a modificação técnica ser feita, o destaque da verba orçamentária. O Senador Romeu Tuma me chamava a atenção para o fato de que esse projeto talvez tenha perdido a terminatividade, por já ter ido a Plenário. De qualquer forma, se isso ocorreu, vamos solicitar à Presidência da Comissão que mande imediatamente à Mesa e que esta coloque o projeto em votação, em caráter de urgência urgentíssima.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião, devo dizer a V. Exª que a própria Comissão requererá a urgência. Já sairá hoje daqui.

Em discussão o parecer do eminente Senador Romeu Tuma.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar o Senador Roberto Requião pela forma como se dedicou a esse projeto, que, acredito, será importante para termos resultados eleitorais muito mais seguros.

Nas diversas eleições dos anos 80 e 90, houve situações de enormes dúvidas sobre os resultados eleitorais, não apenas no Paraná, quando o Senador Roberto Requião foi candidato a Governador.

Eu gostaria de lembrar alguns episódios: em 1998, na reta final entre Mário Covas, Marta Suplicy e Paulo Maluf, houve grandes dúvidas. As diferenças foram mínimas. Outro caso importante foi o do candida-

to ao Senado Waldir Pires **versus** Waldeck Ornélas, em que houve também grandes dúvidas.

A partir do procedimento de averiguação, vamos ter muito maior tranquilidade. Cumprimento, então, os esforços do Senador Roberto Requião e a colaboração do Tribunal Superior Eleitoral, na figura do seu Presidente, Ministro Nelson Jobim, e do Relator, Senador Romeu Tuma, por terem chegado a um consenso.

Somos a favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador Romeu Tuma queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Quando o Senador Osmar Dias retornar, passarei a S. Exª a Presidência por alguns instantes porque se encontra no Plenário meu velho amigo Deputado Pauderney Avelino, e os Prefeitos Tomé e Otávio de Maoste, com quem preciso conversar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha, pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, nesta reunião, ficou acertado sugerirmos os nomes para a audiência pública que tratará do projeto que dispõe sobre as cotas de participação dos negros nas universidades e nos empregos públicos. Eu gostaria de sugerir alguns nomes e que os demais Senadores presentes, que os tenham, também o façam hoje. Não sei se o Senador Eduardo Suplicy tem algum nome para sugerir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sebastião Rocha, a Presidência, notando que V. Exª aqui não se encontrava, teve a cautela de dizer à Secretária da Comissão que transferisse a sugestão de nomes do dia 26 para a semana seguinte, a fim de que pudéssemos ter tempo de, ao receber os nomes, fazer os ofícios competentes. V. Exª pode ler os nomes que tem a apresentar. Não sei se o Senador Jefferson Péres tem algum nome.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, eu sugeri dois nomes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Desculpe-me. O eminente Senador Sebastião Rocha toma conhecimento dos nomes indicados para comparecer a essa audiência. Haverá participação do

Professor Cristovam Buarque e do ator Milton Gonçalves, sugestões do Senador Jefferson Péres.

Senador Sebastião Rocha, quem V. Ex^a indica?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Dulce Maria Pereira, Secretária Executiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa; Carlos Moura, Presidente da Fundação Palmares; Ivete Sacramento, Reitora da Universidade Federal da Bahia; Cristovam Buarque consta da minha relação, assim como da do Senador Jefferson Péres; e o jornalista Elio Gaspari.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Sugiro a Mãe Sílvia de Oxalá como pessoa que poderá dar uma contribuição importante.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, sugiro que haja duas audiências. Não é prático e produtivo estarem 10 pessoas aqui.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Eu ofereci quatro nomes, o Senador Jefferson Péres, dois, e o Senador Eduardo Suplicy, um. São sete nomes. Nem sempre todos confirmam.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência esclarece que não dispõe de verbas para o fornecimento de passagem aérea para sete pessoas.

Em discussão o requerimento de V. Ex^{as}.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação os requerimentos dos eminentes Srs. Senadores Jefferson Péres e Sebastião Rocha e a indicação do eminente Senador Eduardo Suplicy da Mãe Sílvia de Oxalá.

V. Ex^{as} têm mais alguma análise a fazer além da que foi feita pelo eminente Senador Jefferson Péres? (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, solicito que a Secretaria nos confirme a data e o horário a fim de participarmos desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Esse comunicado será feito na primeira reunião de outubro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passo a Presidência ao vice-Presidente, eminente Senador Osmar Dias, enquanto converso com o Senador José Eduardo Dutra e com o Deputado Pauderney Avelino.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A pedido do Senador Romeu Tuma, Presidente da Comissão

de Assuntos Sociais, comunico a reunião desta Comissão, a realizar-se hoje, às 14 horas. S. Ex^a solicita a presença de todos.

Item 19.

Emendas nºs 1 e 2 da Câmara dos Deputados, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências. A Autora é a Senadora Marluce Pinto e o Relator é o Senador Gerson Camata.

O parecer é pela aprovação das Emendas nºs 01 e 02, de Plenário.

Este Projeto de Lei foi apreciado pela Comissão designada pelo Presidente e, como não há nenhuma contestação aos seus termos, coloco-o em discussão.

Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto, autora do projeto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente e demais membros desta Comissão, trata-se apenas da aprovação de duas emendas. Este projeto já percorreu todas as Comissões da Casa, inclusive foi aprovado no Plenário. Enviado à Câmara dos Deputados, lá também foi aprovado. Tendo recebido estas duas emendas, cuja constitucionalidade e juridicidade estamos apreciando, solicito aos membros desta Comissão a sua aprovação, já que ele vai ao Plenário e por ser ele não terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 20.

Ofício do Senado nº 37, de 2001, que submete à apreciação do Senado Federal pedido de licença para que o Supremo Tribunal Federal possa apreciar a denúncia constante dos Autos do processo oferecido contra o Senador Roberto Requião. O Autor é o Supremo Tribunal Federal e o Relator é o Senador Roberto Freire, que ainda não devolveu o parecer. Portanto, não poderemos apreciar este item.

Item 21:

Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2001-Complementar, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências. O autor é o Senador Roberto Saturnino e o Relator é o Senador José

Eduardo Dutra. O parecer é pela aprovação do projeto com preliminar quanto à alteração da espécie normativa cabível.

A matéria ainda será apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos. Esse item também foi objeto da Comissão designada pelo Presidente Bernardo Cabral, que constatou a esta Comissão que não há nenhum problema ou nenhuma contestação aos termos do projeto.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 22:

Projeto de Lei do Senado nº 451, de 1999: Dispensa do recolhimento de custas processuais às pessoas carentes ou desempregadas. O Autor é o Senador Roberto Saturnino e o Relator é o Senador Pedro Simon. O parecer é pela aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Serão feitas duas votações nominais, sendo a primeira para o projeto e a segunda para a emenda.

Adiaremos a votação do item 22.

O item 23 também é terminativo.

O parecer do item 24 ainda não chegou.

Pergunto aos Srs. Senadores se há ainda algum item a ser colocado em discussão e em votação.

O Senador José Eduardo Dutra sugere que se encerre a reunião. Atendo à solicitação de S. Ex^a. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h13min.)

Ata da 30ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 26 de setembro de 2001, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e treze minutos, do dia dezanove de setembro de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Marluce Pinto, Jader Barbalho, Ademir Andrade, Sebastião Rocha, Waldeck Ornelas, Antonio Carlos Júnior, Pedro Simon, José Agripino, José Fogaça, Osmar Dias, João Alberto, Francelino

Pereira, Moreira Mendes, Bello Parga, Hugo Napoleão, Maguito Vilela, Lúcio Alcântara, Íris Rezende, Eduardo Suplicy, Roberto Requião, Romeu Tuma, Álvaro Dias, Roberto Freire, Gerson Camata, Heloísa Helena, Romero Jucá e José Eduardo Dutra reúne-se a Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Nilo Teixeira Campos, Leomar Quintanilha e Maria do Carmo Alves. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A Presidência informa que o Senador Jader Barbalho passa a compor a Comissão como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Ubirajara. Inicia-se a PRIMEIRA PARTE da Reunião, quinta Audiência Pública para instruir a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, de 2000 (PEC nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados), tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21 de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92 de 1999; 1, 5 e 20 de 2000; e 15, de 2001, que "Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário". Autoria: Deputado Hélio Bicudo. Relator: Senador Bernardo Cabral. A presente audiência foi solicitada por meio do Requerimento nº 17-CCJ, de 2000, de iniciativa do Senador Bernardo Cabral, aprovado em 4/10/2000. A Reunião conta com a presença do Ministro NELSON JOBIM, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Após a exposição do convidado, a Presidência agradece sua presença e suspende a Reunião por cinco minutos. Reaberta, às onze horas e cinquenta e um minutos, passa-se à SEGUNDA PARTE da Reunião. A Comissão aprova a inclusão do Item Extra-Pauta nº 1) QUESTÃO DE ORDEM DO CONSELHO DE ÉTICA Nº 1, DE 2001, "Questão de Ordem formulada pelo Senador Jader Barbalho, na 20ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos autos das Denúncias nºs 7 e 8, de 2001, em tramitação nesse Colegiado". Autoria: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (SF). Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: conhece do recurso e a ele nega provimento. Usam da palavra, os Senadores Jader Barbalho, Pedro Simon, Roberto Freire, Osmar Dias, Roberto Requião, Pedro Simon, José Fogaça, Heloísa Helena, Jefferson Péres, Juvêncio da Fonseca, Romeu Tuma, Waldeck Ornelas, Eduardo Suplicy, Íris Rezende, José Eduardo Dutra, Sebastião Rocha e Antonio Carlos Júnior. Resultado: aprovado o Parecer, contrário ao recurso objeto da Questão de Ordem. Passa-se ao Item Extra-Pauta nº 2) EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO OFERECIDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 1999, que

“Dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal”. Autoria da Proposta: Senador Ademir Andrade e outros Srs. Senadores. Autoria da Emenda nº 1-PLN: Senador Juvêncio da Fonseca. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: pela rejeição da Emenda nº 1-PLN. Resultado: aprovado o Parecer, pela rejeição da Emenda nº 1-PLN. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a Reunião, às quatorze horas e cinco minutos, ficando adiados os seguintes itens constantes da pauta, a saber: 01) PLS nº 131, de 2001; 02) Substitutivo ao PLS nº 255, de 2000; 03) PLS nº 152, de 2001; 04) PLS nº 229, de 2000; 05) PLC nº 39, de 2001; 06) PEC nº 3, de 1999; 07) PEC nº 43, de 2000; 08) PEC nº 36, de 2000; 09) PEC nº 38, de 2000; 10) PLS nº 167, de 2000; 11) PLS nº 188, de 2000; 12) PLS nº 86, de 1999, 13) PLS 222, de 1999 (tramitando em conjunto com o PLS nº 186, de 2000); 14) Ofício “S” nº 37, de 2001; 15) PLS nº 451, de 1999; 16) PLS nº 563, de 1999 e 17) PLC nº 53, de 2000; e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – **Senador Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Declaro aberta a 30ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

Srs. Senadores, o Líder do PMDB comunicou ao Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet, e este por sua vez, a substituição do Senador Pedro Ubirajara, nesta Comissão, em vaga que será preenchida pelo Senador Jader Barbalho, a partir de hoje, como membro titular.

A Exª Srª Senadora Maria do Carmo Alves comunica que, em virtude de se encontrar em licença médica, pede que seja justificada sua ausência.

Esta reunião se divide em duas partes: a primeira, audiência pública. Para tratar da reforma do Judiciário, Tribunal Superior Eleitoral, foi convidado, há mais de 15 dias, o eminente Ministro Nelson Jobim. Para os que se lembram, o Ministro Nelson Jobim foi Constituinte de 1988 e, portanto, é homem muito ligado ao Legislativo. Encontrando-se S. Exª no Gabinete

da Presidência, designo os Senadores Ademir Andrade e Antonio Carlos Júnior para fazer a introdução no Plenário do eminente Ministro Nelson Jobim.

Srs. Senadores, o eminente Ministro Nelson Jobim vai discorrer sobre algumas partes da reforma do Judiciário, como a relevância, a vinculação, o efeito vinculante, a composição do TSE e, ao final, fará uma breve exposição sobre o voto eletrônico, já que devidamente aprovado o relatório do eminente Senador Romeu Tuma, mas que está sendo objeto de um substitutivo.

O eminente Senador Jader Barbalho endereçou à Mesa e aos demais Srs. Senadores matéria relativa a sua proposição, para apreciação desta Comissão, sobre o Conselho de Ética. A Presidência determinou a distribuição e espera que já esteja em mãos de todos os Srs. Senadores.

O eminente Ministro Nelson Jobim deverá sair daqui às 11h45min, quando passaremos a apreciar o relatório do eminente Senador Osmar Dias. Peço à Srª Secretária da Comissão que faça a distribuição do relatório do Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao eminente Ministro Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM – Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradecendo o honroso convite feito pela Presidência e por esta Comissão, cabe-me tecer algumas considerações sobre a questão do Poder Judiciário, especificamente em relação à Proposta de Emenda Constitucional nº 29, originária da Câmara dos Deputados.

Antes, precisava estabelecer um quadro geral dos problemas com os quais vive o Poder Judiciário. Para isso, precisávamos fazer um rápido discurso histórico, para compreendermos a estruturação, a nossa visão no que diz respeito à estruturação do Poder Judiciário brasileiro.

É importante ter presente que as coisas começam a ser definidas claramente na República. Foi exatamente na República, ou seja, em 1889, que começa a haver o problema relativo à estruturação do Poder Judiciário. O Brasil era, até a República, um Estado unitário. Os senhores sabem que a República nasceu não praticamente de uma vontade popular emergente, mas nasceu, praticamente, de um golpe militar, já que o Marechal Deodoro da Fonseca não pretendia derrubar o imperador, pretendia derrubar, isso sim, o Gabinete Liberal do Visconde de Ouro Preto, face aos conflitos que estavam havendo desde 1869, quando da queda do Gabinete do Zacarias Borges de Vasconcelos, em relação ao Exército Nacional.

O Gabinete liberal havia criado problemas com o Exército Nacional e com o Duque de Caxias. Aliás, no início com Duque de Caxias, em 1869, e já o Gabinete de Ouro Preto criava problemas com Marechal Deodoro. O Marechal Deodoro derruba o Gabinete, e as circunstâncias das situações políticas do Rio de Janeiro, daquele momento, acabam desembocando na queda do imperador, e não na queda do Gabinete. A pretensão do Marechal Deodoro era substituir o Gabinete Liberal do Visconde de Ouro Preto pelo Conselheiro Saraiva, que era interessante ao Exército. Os problemas eram orçamento; basicamente problemas de verbas orçamentárias destinadas ao Exército.

Nasce, portanto, a República, em cima exatamente de um abandono ou de um não apoio popular claramente. O cronista da época disse que a população assistiu bestializada ao desfile na Praça da Aclamação. Não sabiam que aquilo ali era a derrubada do Império, mas pensavam que era um desfile militar da Praça da Aclamação.

Ora, com essa circunstância, a República precisava instituir ou definir-se nas suas instituições políticas de forma distinta do Império. Daí por que a República foi radicalmente federalista, ou seja, fortaleceu os Estados federados, as antigas províncias para destruir o núcleo político do Império, que era o Rio de Janeiro. Ao fazer isso, ao destruir o núcleo político do Império, acabou outorgando poderes às províncias e aos chefes políticos provinciais, transformados, depois, em Estados federados, e os governadores das províncias, erigidos à condição de Presidentes dos Estados Federados.

Ao lado disso, não poderia também a República ser de modelo parlamentarista, ou seja, com Gabinete. Por quê? Porque o Império o era. O desenho de Bernardo Pereira de Vasconcelos, feito em meados dos anos 30 e 50, a partir da reforma de 31, na Constituição de 1924, passou a desenhar o Império como uma chefia de gabinete e um Estado parlamentarista. Ora, o Imperador havia sido derrubado, o Chefe de Estado havia sido derrubado pela República. Não se poderia pensar num Estado parlamentarista, mas, sim, necessariamente, presidencialista. Por quê? Porque, com isso, se diferenciava do Império. Não era Gabinete, o Império fora Gabinete; não era Estado unitário, o Brasil passava a ser federalista.

Essa situação da criação de uma federação radicalizada, já que, no caso da Constituição de 1891, o modelo federativo era de força absoluta dos Estados, tanto é que eram os Estados federados e os acordos políticos dos Estados federados que faziam a Presidência da República, esse quadro durou até a Revo-

lução de 30. Com o Varguismo, em 30, altera-se. Mas esse desenho de fortalecimento e de entrega ao poder dos Estados discutiu-se na Constituição de 91, no debate da Constituição de 1891. O Senado tem uma obra importante publicada pelo próprio Senado, de Ruy, que faz exatamente a análise desse problema. Discutiu-se claramente a possibilidade de o Brasil se separar, ou seja, de o Brasil se dividir em Estados autônomos e soberanos.

O apostolado positivista do Brasil, de Miguel Lemos, aqui, no Congresso Nacional, de 1890, discutia a possibilidade de vir os Estados federados a se constituírem em nações soberanas. Foi por isso que se instituiu, na Constituição de 1891, a cláusula pétrea da Federação, que não era para voltar o Estado unitário, mas exatamente para evitar que o Estado unitário, que o Estado brasileiro viesse a separar. Mas, para isso, havia também um problema: a União também resolveu criar uma justiça estadual, ou seja, além e criar autonomias políticas estaduais, com as Assembléias Legislativas e com o Governo dos Estados, criou-se também uma justiça estadual. Atribuiu-se competência à União para legislar sobre matérias de Direito Material e Direito Civil – processo civil, não; era de competência dos Estados, mas as matérias relativas a Direito Material, propriamente dito, eram da competência da União.

Criada uma justiça nos Estados, surgiu o seguinte problema, que era um compromisso dos republicanos: a manutenção da unidade nacional, ou seja, os republicanos podiam tudo contra o Império, só não podiam atribuir, não podiam debitar ao Império a não união nacional. Observem bem que a América hispânica dividiu-se em n soberanias, desde o sul, desde as repúblicas argentinas, até a Bolívia e a Colômbia. Dividiram a América hispânica atendendo a uma política internacional externa dos ingleses, de internacionalização do Rio da Prata, para circulação da prata boliviana para as terras inglesas.

O Brasil, não! O Brasil permaneceu unido. A América portuguesa manteve-se unida, não obstante seu território imenso e a população similar à população hispânica. Isso foi obra da família de Orleans e Bragança e, principalmente, de dois grandes personagens do Império, Bernardo Pereira de Vasconcelos e Honório Carneiro Leão, o Marquês de Paraná.

Os republicanos sentiram, no debate de 91, que o apostolado positivista do Brasil – não se incluíam aqui os positivistas gaúchos – pretendia a distinção e a divisão do País. O que fizeram, então, os positivistas gaúchos e, fundamentalmente, Rui Barbosa? Instituíram a Federação brasileira, outorgaram a criação das

justiças estaduais, que aplicariam o direito federal, mas transformaram o Superior Tribunal de Justiça do Império no Supremo Tribunal da Federação brasileira. Para quê? Para ser um tribunal da Federação e não propriamente um tribunal para fazer justiça no caso concreto. Para ser um tribunal que assegurasse que, do Norte ao Sul do País, tivéssemos a aplicação do direito federal por sobre os conflitos com os direitos estaduais. Daí por que o acesso ao Supremo Tribunal Federal, criado em 91, dos chamados recursos extraordinários, dependia de que o juiz estadual tivesse aplicado a lei estadual em detrimento da lei federal. O conflito entre a lei federal e a lei estadual seria decidido pelo Supremo Tribunal. O conflito entre a Constituição do Estado e a Constituição Federal seria decidido pelo Supremo Tribunal Federal.

Portanto, o Supremo Tribunal Federal instituiu-se e criava-se como um tribunal da Federação – claramente da Federação –, com o objetivo de manter a união nacional. Isso se passou por toda a República. Na reforma de 1926 da Constituição de 91, criou-se mais uma hipótese de recurso para o Supremo Tribunal Federal, que era a uniformidade das decisões nacionais.

Tudo isso mostra claramente que a justiça nos Estados estava destinada a decidir as questões jurídicas entre as partes, e o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores, depois, decidiriam para manter a unidade das decisões nacionais e assegurar a unidade nacional, via sentença. Esse é o objetivo básico do Supremo Tribunal Federal num primeiro momento e, posteriormente, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Superior Eleitoral e, por último, em 1988, do Superior Tribunal de Justiça. O Supremo Tribunal Federal e os três tribunais superiores – Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Tribunal Superior Eleitoral – estavam destinados de manter a unidade nacional e estabelecer a igualdade de tratamento, em todo o território do País, das questões jurídicas, para evitar a existência de nichos decisórios distintos na interpretação da lei federal e na aplicação da lei federal. Essa foi a característica básica.

Mas o que aconteceu a partir de 1930? Quando desaparece a estrutura da República de 91, procura-se uma maior centralização, a partir dos critérios varguistas de 1930, e chegamos depois a um progressivo aguçamento. Os tribunais superiores passaram a deixar de ser os tribunais da Federação para se transformarem progressivamente em tribunais de justiça-partes, substituindo as justiças estaduais. Por que mecanismos? Pelos mecanismos processuais dos recursos de forma tal que os tribunais superiores e o Supremo Tribunal Fede-

ral acabam se transformando, progressivamente, em tribunal recursal de acesso absoluto, pelo que chamaríamos de permeabilidade dos requisitos e condições de admissibilidade dos recursos extraordinários e dos recursos especiais.

Para demonstrar exatamente essa tese, o Supremo Tribunal Federal, no ano 2000, decidiu 86.966 ações. Os 11 Ministros do Supremo, portanto, decidiram, no ano 2000, 86.966 demandas. O que representa uma média diária, para um ministro do Supremo Tribunal Federal, de 42 processos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço silêncio aos presentes para que possamos ouvir o Ministro Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM – Por outro lado, observem: se no ano de 2000 julgamos 86.966 processos, até o dia de ontem, 25 de setembro deste ano, já julgamos 92.732 processos, o que nos dá um quadro geral de uma média de 843 processos/Ministro mês.

Senhores, a causa disto é exatamente uma estrutura que acabou transformando os Tribunais Superiores numa Quarta Instância recursal. E qual foi a consequência política dessa transformação? Vejam: essa transformação não foi recente, ela começou na década de 60 principalmente, no início dos anos 60, e se consolida gravemente em 1988 e a partir da década de 90 do século passado. Houve uma consequência política grave, sentida pelos Constituintes de 1988. E a consequência política grave foi esta: os Juízes de Direito de Primeiro Grau começaram a perder importância política nas suas comunidades. Os Juízes de Direito e os funcionários das Justiças estaduais que tinham relevância política nas pequenas cidades do interior do País perderam importância política. Houve esta perda porque o cidadão começou a perceber que não era mais o Foro nem a sentença do Juiz de Primeiro Grau que resolvia o seu caso concreto. Quem resolvia o seu caso concreto era o Tribunal de Justiça e os Tribunais Superiores. Isso teve uma consequência: os Juízes deixaram de morar nas Comarcas.

A Constituição de 1988 percebendo este fato – o Senador Bernardo Cabral era o Relator da Constituinte, em 1988 – estabeleceu claramente uma obrigação, qual seja, dos Juízes residirem na Comarca, porque já não residiam mais. E não residiam mais, porque não tinham mais importância. Chegavam. Saíam da capital do Estado no ônibus da manhã e voltavam no ônibus da quinta-feira. Ou não era assim? Advoguei durante muitos anos no interior do Rio Grande do Sul, como também advoguei alguns momentos em Santa Catarina.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Em Minas é obrigado a residir.

O SR. NELSON JOBIM – Perfeito. A Constituição manda residir, mas não residem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pediria que não interrompessem a exposição do Ministro.

O SR. NELSON JOBIM – Senador, a Constituição manda residir, mas não residem. Isso começou na Justiça do Trabalho. Os Juízes do Trabalho que inauguraram o modelo da não-residência. Mas qual é a razão política? É desídia? Não. É de que o Foro, a Primeiro Grau de jurisdição, deixa de ser um local relevante para a decisão e a solução do conflito de interesses entre autor e réu. E por que deixa de ser? Porque o nível dos recursos fez com que relevante se tornasse a decisão do Tribunal de Justiça na capital e o recurso para o Tribunal Superior.

Tanto isso é verdade – conto experiência pessoal – que os advogados do Rio Grande, e principalmente os do interior do Rio Grande, chegavam ao Juiz de Direito – fiz isso várias vezes – e diziam: “Doutor, julgue o caso de uma vez! Eu quero apelar”. Por quê? Porque eu sabia que a decisão não estava lá, e sim no Tribunal. E eu já havia plantado – aprendendo com meus professores de Direito Processual, e depois eu próprio lecionando Processo Civil na Faculdade de Direito de Santa Maria, como também nos cursos das Escolas da Magistratura do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre –, ensinando aos advogados a plantarem, quando do ajuizamento da ação, quando da contestação da ação no Primeiro Grau no Juiz de Direito e quando da apelação às condições de admissibilidade dos recursos para o Superior Tribunal de Justiça e para o Tribunal Federal, de forma tal que se desqualificou a Sentença de Primeiro Grau como um **locus** para a solução da questão jurídica e do conflito de interesses. Passou a ser um local, pura e simplesmente – perdoe-me a expressão – em que se produzia a prova, definia-se os índices da demanda e sorteava-se quem era o apelante. Isso gerou uma outra consequência.

Essa desqualificação política de poder do Juiz de Primeiro Grau teve uma segunda consequência, além de retirá-lo da cidade: a Sentença deixou de ser um instrumento de solução daquele conflito, que é posto perante o Juiz, mas passou a ser um instrumento da carreira do Magistrado. As Sentenças passaram a ser produtos de erudição para justificar a sua condição de acesso ao Tribunal de Justiça, ou seja, as sentenças deixaram de se vincular ao caso concreto no mais das vezes – estou radicalizando as tintas nesta

voz –, para que o Tribunal de Justiça, tomando conhecimento da sentença, tomasse conhecimento da condição erudita daquele juiz e o qualificasse para promoções futuras.

Lembro-me de várias situações. Tive um caso concreto e cito-o como exemplo. Aconteceu em Santa Maria da Boca do Monte e tratava de uma demanda que dizia respeito a pacto comissório, em que houve uma longa discussão do problema e o juiz de direito proferiu uma sentença extraordinária. Estudou o pacto promissório desde o Direito Romano, a respeito do qual fez um longo estudo, quase uma tese de mestrado sobre pacto comissório e decide a demanda. Então, fiz uma brincadeira. Ele havia sido meu colega de turma na faculdade de Direito. Perdi a ação e disse-lhe, levando comigo meu cliente: “Doutor, quero dizer ao senhor que estou trazendo aqui meu cliente e ele quer lhe cumprimentar pelo conteúdo da sua decisão. Está absolutamente convencido de que não tem razão e ele não vai apelar para o Tribunal.” Quando eu disse “ele não vai apelar para o Tribunal”, disse o meu antigo colega de faculdade “Não faça isso comigo!” e o fez porque ele havia feito a sentença para os desembargadores tomarem conhecimento.

Estou falando sobre o mundo, não estou falando sobre teoria. Estou falando sobre como as coisas se dão e isto determina que viesse o Supremo Tribunal Federal a examinar, até o dia 25 de setembro, até ontem, julgar 92.733 processos, enquanto que o Superior Tribunal de Justiça já está na ordem de 170 mil processos julgados e o mesmo se diga do Tribunal Superior do Trabalho. Portanto, o desenho nos leva a tentar uma reforma que não passa exclusivamente pela Constituição, mas também pela reforma das leis processuais, com vistas ao fortalecimento da Justiça de 1º Grau e dos juizes de tribunais estaduais. Ou seja, assegura-se o duplo grau de jurisdição no que diz respeito às questões de fato e discutidas no caso concreto e se dá um grau de definitividade maior ao juiz de 1º Grau para retomar sua importância.

Querem um exemplo claro do que a distorção produzida nos últimos quarenta anos causou? Venho de uma família de advogados. Meu bisavô era advogado, meu avô também o foi, além de ter sido político, meu pai foi advogado, meu irmão mais velho é advogado, eu fui advogado, os meus filhos e os meus sobrinhos são advogados. Tínhamos um escritório fundado em Santa Maria em 1913 pelo meu avô e advogávamos no interior do Estado, mas não fazíamos advocacia de 2º Grau. Porque não havia condições de fazer sustentações orais no Tribunal. Então, tínhamos escritórios de amigos conhecidos em Porto Alegre

que indicávamos para acompanhar as causas naquela capital. Hoje, a situação é diferente. Os advogados da capital é que têm escritórios credenciados no interior para cooptar demandas para si. A regra inverteu. O núcleo inicial da profissão do advogado era o 1º Grau, passou a ser o 2º Grau, em que se tem, por exemplo, um escritório na capital Porto Alegre que tem uma série de escritórios credenciados nos diversos Municípios do Estado que lhe alimentam para as demandas superiores em Brasília.

Quero dizer ao senhores que a reforma do Poder Judiciário que conduza ao fortalecimento da Justiça de 1º Grau para solucionar os casos concretos não é só um problema teórico, mas é alteração do mercado de trabalho. Os senhores estão examinando não somente uma questão estrutural da República, mas estão discutindo um mercado de trabalho porque, na medida em que fortalecerem as Justiças estaduais e de 1º Grau no processo decisório, os senhores estão progressivamente reduzindo a massa de trabalho dos escritórios profissionais das capitais do País e principalmente da capital da República. A situação poderá inverter-se substancialmente.

A redução do número de recursos e a redução do número de demandas perante o Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores vão importar, seguramente, na mudança do perfil da profissão de advogados no que diz respeito à divisão do mercado de trabalho. É isso que está em jogo. Ou seja, quando se discute a manutenção de recursos perante os Tribunais Superiores, sob o argumento de que a manutenção desses recursos é feita para assegurar uma discussão justa, o que está atrás disso é nada mais nada menos do que a manutenção de um mercado de trabalho extraordinariamente dividido e estabelecido, a partir dos escritórios de Brasília e fundamentalmente dos escritórios profissionais do Rio de Janeiro, de Belo Horizonte e de São Paulo, que são os centros alimentadores das demandas nos Tribunais Superiores.

Todas as vezes em que se discutiu qualquer possibilidade de uma uniformização de jurisprudência, de um modelo pelo qual determinadas questões, exclusivamente de interpretação de lei, dissessem respeito à eficácia de normas, dissessem respeito claramente à validade de uma lei e não fossem uma discussão do caso concreto, todas as vezes em que se tentou fazer isso, nunca se obteve essa solução. Por quê? Porque isso muda a estrutura do mercado de trabalho.

Não se está discutindo teoria. O que se está discutindo são espaços de trabalho para uma categoria profissional. Faço isso com absoluta tranquilidade,

porque convivi e convivo ainda com advogados, que são o meu pai e o meu irmão, que trabalham nesse sentido.

Se vamos raciocinar com base no fortalecimento da Justiça de primeiro grau, precisamos retomar aquilo que é vital para ela, qual seja a análise do caso concreto. E, nesse caso, o que existe? Existe o caso concreto, a prova, a demanda, ou seja, a configuração do caso concreto. E há, de outro lado, as leis, as normas jurídicas.

A partir dos anos 70, principalmente – e tive oportunidade de fazer isso quando membro da Câmara dos Deputados –, começaram-se a utilizar nas normas jurídicas brasileiras os advérbios de modo e os adjetivos. Por quê? Na medida em que aumentou a participação popular no processo eleitoral, a representação parlamentar perdeu a hegemonia. Ou seja, a partir dos anos 50, 70, começou a aumentar substancialmente a participação eleitoral da população. Hoje, no Brasil, a participação eleitoral está em torno de 65% da população. Em 1960, na eleição de Jânio Quadros, 20% da população votava. Hoje, 62% a 65% da população são eleitores.

Esse aumento da participação popular e, inclusive, das representações reduziu a hegemonia parlamentar. E, com a redução da hegemonia parlamentar, tornou-se mais complicado e mais difícil – V. Ex^{as} sabem muito bem – formar as vontades majoritárias para aprovar uma lei.

Lembro-me de que, quando estávamos aqui em 1987, o Senador Bernardo Cabral era o Relator da Constituinte. Vou dar um exemplo concreto de dificuldade de formação de vontades majoritárias. Qual era o instrumento utilizado pelo Congresso, por Deputados e Senadores, para se conseguir aprovar determinada norma? Era o risco da ambigüidade, ou seja, o aumento da ambigüidade da norma assegura a formação da vontade majoritária. Quanto mais nítida, clara e perfeita for uma lei, mais dificuldades terão os Parlamentos modernos de aprovar essa lei.

Em 1987, houve um exemplo concreto, quando da realização da Assembleia Nacional Constituinte. Qual era o problema? Repouso semanal remunerado. Havia aqui – alguns dos senhores participaram desse processo – dois grupos: o grupo progressista, que era liderado pelo Senador Mário Covas, Líder do PMDB na época, e o Centrão. V. Ex^{as} se lembram daquele fenômeno do Centrão; o Senador Hugo Napoleão se lembra disso. O Centrão era um grupo mais conservador. Qual o debate que houve em relação a esse tema? Tanto o Centrão como os grupos progressistas queriam o repouso semanal remunerado. Todos con-

cordavam que a Constituição tinha que assegurar ao trabalhador o repouso semanal remunerado. Só que o Centrão pretendia que houvesse um texto mais ou menos assim: “repouso semanal remunerado na forma de convenção e acordo coletivo de trabalho”. Os grupos liderados por sindicalistas – que representavam principalmente os grupos sindicalistas, os grupos ligados aos sindicalistas – pretendiam que fosse elaborado um texto da seguinte forma: “repouso semanal remunerado obrigatoriamente aos domingos”. Vota-se a primeira versão, e não se aprova nada; vota-se a segunda versão, e não se aprova nada. Ou seja, tanto a posição do Centrão quanto a posição sindicalista não tinham maioria para aprovar.

E o que iria acontecer? Aconteceria aquilo que, na Assembléia Constituinte, chamávamos de “buraco negro”. E tínhamos que compor o “buraco negro”. O Ulysses Guimarães me chama, por autorização do Bernardo, e vou negociar com a Esquerda e com os grupos conservadores um texto que pudesse ser aprovado.

E vejam o que diziam os grupos de Esquerda: “Domingo, para nós, é ícone; a palavra “domingo” tem que aparecer, porque, se não aparecer, não temos como nos legitimar perante os sindicatos”. A Direita, os grupos conservadores diziam: “Não, não aceitamos a obrigatoriedade.”

E aí fiz uma longa negociação e recorri àquilo que utilizamos muito na Assembléia Constituinte, além da lei complementar e da lei ordinária: recorremos ao advérbio de modo. E V. Ex^{as} lêem, no art. 7º da Constituição, inciso XV, a seguinte disposição, que foi aprovada por unanimidade: “repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.”

A Esquerda teve o seu domingo; a Direita teve a não obrigatoriedade – a preferência, mas não a obrigação. Com isso, todos votaram e ficaram felizes.

O que é isso? Significa a negociação política para tentar estabelecer uma norma que produza maioria. Como não há hegemonia mais nos parlamentos, o que temos? Temos um grau de ambigüidade da lei mais amplo que a legislação que se produzia no início do século.

Isso faz com que – e V. Ex^{as} têm que ter muito claramente isso – apareça aquilo a que chamávamos de “acordos dilatórios”: quando não se queria enfrentar um assunto, porque não havia maioria, ou se jogava para a lei ordinária, ou se jogava para a lei complementar, ou se introduziam adjetivos ou advérbios de modo, que enfraqueciam o substantivo na redação do texto. Isso significava que V. Ex^{as} estavam jogando para o Poder Judiciário, que interpreta a norma, uma

espécie de participação no processo legislativo, tendo em vista que a interpretação do Poder Judiciário integra o conteúdo da norma ambígua, já que essa norma viabiliza interpretações distintas ou várias interpretações. E aí o Poder Judiciário escolhe uma no caso concreto.

Esse Poder, ou essa condição de poder do Poder Judiciário, atribui um problema grave, gravíssimo. Vou apresentar um caso concreto: a Assembléia Constituinte, numa luta imensa entre o Centrão e os grupos de Esquerda, disciplinou o turno ininterrupto de revezamento. Estabeleceu-se na Constituição, nos direitos dos trabalhadores, que, no turno ininterrupto de revezamento, é de seis horas a jornada de trabalho. Está posto: havendo turno ininterrupto de revezamento, a jornada será de seis horas.

Há uma discussão, depois de vigente a Constituição. Um Tribunal Regional do Trabalho do Brasil, interpretando essa lei, entendeu o seguinte: os grupos empresariais passaram a ter turnos ininterruptos de revezamento. Isso ocorre naquelas empresas que não podem parar: altos-fornos na indústria metalúrgica, campos de perfuração das plataformas marítimas da Petrobras, fábricas de pneus, de alumínio etc. Essas empresas estabelecem turnos, em que, num período, um grupo de trabalhadores trabalha na jornada da manhã, outros, da tarde e, outros, da noite. Os trabalhadores revezam-se também nos turnos.

Havendo isso, a Constituição estabeleceu seis horas. Que fizeram os empregadores de determinada região do País? Deram uma hora de interrupção para o trabalhador para almoço, dentro da jornada. O Tribunal Regional do Trabalho entendeu que, tendo dado uma hora de interrupção para almoço, o turno não era ininterrupto. E, aí, o que aconteceu? Essas empresas passaram a ter jornadas de trabalho, para essas hipóteses, de 8 horas, o que significava que, para manter o trabalho da empresa durante 24 horas, bastava – como 8 vezes 3 são 24 – haver 3 grupos de trabalhadores.

Um outro Tribunal Regional do Trabalho, interpretando o caso concreto, resolve afirmar o seguinte: “A concessão de uma hora dentro da jornada não é interrupção, porque o fato de ser ininterrupto é entre as jornadas e não dentro das jornadas.

Este segundo Tribunal do Trabalho, para sua região, estabeleceu que mesmo os empregadores dando uma hora de trabalho o turno era de seis horas, a jornada era de seis horas, e os trabalhadores teriam que trabalhar, unicamente, seis horas, o que representava quatro turmas de trabalhadores.

Então, o que aconteceu? Dentro da região em que o Tribunal do Trabalho qualificou esta uma hora como interruptiva as empresas tinham três grupos de trabalhadores, três turmas de trabalhadores. As outras, quatro turmas. O que aconteceu? Sob a regência desse Tribunal do Trabalho, os custos das empresas aumentaram abruptamente e esta aqui reduziu-se enormemente em relação a outra. O que aconteceu? Começaram a fechar as empresas dessa região e se deslocar para outra. Por quê? Porque os custos, tendo em vista a decisão, eram outros. Esta demanda levou exatamente até 1977; dez anos ficaram discutindo esses assuntos, até que o Supremo Tribunal – fui relator – decidiu que estava certo o Tribunal de quatro horas.

A decisão foi de quatro turnos; a decisão foi de 1997 e até hoje continuamos a receber recursos extraordinários de Tribunais Regionais do Trabalho que ainda entendem, pela teoria dos empregadores, que esta interrupção de uma hora constitui interrupção e, portanto, a jornada do trabalhador é oito horas e não três.

O que está em discussão? Não está em discussão o caso concreto. O que está em discussão é a interpretação da norma a partir da Constituição. Qual a solução proposta pelo projeto que veio da Câmara dos Deputados? É a instituição da súmula vinculante. E o que diz o texto?

“O Supremo Tribunal Federal poderá de ofício, ou por provocação, mediante decisão de 2/3 dos seus membros – maioria qualificadíssima – após reiteradas decisões sobre a matéria, aprovar súmula que a partir de sua publicação na imprensa oficial terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário (...)”

O que significa? Estabelecendo uma súmula desta natureza, os Tribunais Regionais do Trabalho só podem aplicar e interpretar a norma da Constituição dentro daquela linha, e não só os tribunais, mas também a administração pública direta ou indireta, nas esferas estaduais, federal e municipal, bem como proceder a sua revisão.

Significa o seguinte: O Supremo Tribunal, depois de interpretar caso de lei – não caso concreto – examinar reiteradamente determinada matéria, decide determinada matéria, sumula a interpretação, a regra de interpretação, e esta súmula obriga não somente o Poder Judiciário, como obriga a Administração Pública. A interpretação que se dá em relação a determinada matéria de Direito Administrativo. Se o Poder Público Estadual, Municipal ou Federal não o adota no caso concreto, não precisa o interessado, o lesado no problema, entrar com uma ação no primeiro

grau, obter recurso no Tribunal de Justiça, depois para o Superior Tribunal de Justiça, depois para o Supremo Tribunal Federal para ver a sua demanda decidida dez anos depois. Ele, meramente, dirige-se ao tribunal e reclama o fato do Poder Executivo não estar adotando a jurisprudência determinada. Aí teremos a execução imediata dessa matéria, pela via da reclamação, o que corta todo o círculo do primeiro grau ao Supremo Tribunal Federal, considerando uma decisão, o não cumprimento pelo Executivo Estadual, Municipal, Federal de súmulas vinculantes.

Agora vejam bem o seguinte. Dir-se-á: mas a súmula vinculante faz com que o juiz de primeiro grau perca a participação interpretativa. É verdade.

A discussão da interpretação da lei, sim. Mas não a liberdade absoluta, total e independência do juiz de primeiro grau para examinar o caso concreto e saber se no caso concreto se aplicam ou não aquela lei, pela interpretação determinada.

O que sai do jogo do primeiro grau, no caso concreto, na demanda do caso concreto, que tira fora, que sai do juiz de direito é, exatamente, a discussão da interpretação da norma. O que não se tira, absolutamente, não se pode tirar do primeiro grau é a aplicação da lei ao caso concreto e a discussão, se o caso concreto é uma hipótese ou não prevista naquela norma jurídica.

Se nós tivéssemos leis que eram insuscetíveis de interpretação e que fossem leis absolutamente nítidas desapareceria a necessidade da súmula, porque o juiz não pode deixar de aplicar a lei. E este é o fenômeno.

O que se passa basicamente – e aqui reside o problema – é que o Juiz de Primeiro Grau sustenta a necessidade de participar disso; isso é discussão de poder. O que se está discutindo é poder, é a tentativa eventual de alguém participar de determinada emergência e dizer o seguinte: isso aconteceu “n” vezes. Eu, por exemplo, fui aluno – os Senadores Pedro Simon e José Fogaça o conhecem – do Professor Galeno Valim Lacerda*, de Direito Processual Civil, cuja posição doutrinária se vincula a uma tradição jurídica que não é a tradição da Escola Processualista de São Paulo. Havia divergências entre o que pensávamos em Direito Processual e o que pensa a Escola Processualista de São Paulo.

É legítimo que eu, eventualmente Juiz de Direito de Primeiro Grau, vá jogar para dentro do processo teses jurídicas de uma escola doutrinária gaúcha, quando essas teses jurídicas não são admitidas em outros locais que não o Rio Grande, de forma tal a usar o interesse da parte para sustentar os meus pon-

tos de vista divergentes em relação ao Tribunal? No momento em que me sinto legitimado como juiz de emitir o meu ponto de vista, sabendo que o meu ponto de vista será reformado em segundo grau porque o Tribunal Superior já tem "n" decisões reiteradas sobre o assunto, mas quero afirmar a minha posição, estou desprestigiando a parte para quem devo servir, ou seja, estou usando o processo para minha história. Ou o processo é para solucionar conflito ou o processo é para fazer história de juiz. Creio que não seja o caso.

Por isso, defendemos claramente a súmula vinculante com um ônus, com uma situação clara que a lei resolve, qual seja: se o Juiz de Direito diverge da interpretação, diz o texto, primeiro, que a "súmula terá por objeto a validade, interpretação e eficácia de norma concreta". Não se pode sumular princípios de Direito. Norma concreta, artigo tal, da lei tal, artigo tal da Constituição Estadual, artigo tal da Constituição Federal. Validade, interpretação e eficácia de normas determinadas acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a Administração Pública e que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sob questão idêntica.

Vejam o que diz o parágrafo: "sem prejuízo do que vier estabelecer a lei, a aprovação, revisão ou cancelamento da súmula poderá ser provocada por aqueles que podem provocar a ação direta de inconstitucionalidade", o que significa que a lei pode estabelecer, que era o projeto que circulava na Câmara, e que não entrou para a Constituição porque deixa isso para a lei disciplinar, seria um absurdo colocar isso na Constituição, que um Juiz de Direito de Goiás, ou de Goiânia, que se diverge de uma súmula estabelecida pelo Superior Tribunal de Justiça, tem todo o direito de debater essa súmula. Ele só não pode usar o caso concreto para debater a súmula, na sentença do caso concreto, porque estará usando o interesse dos outros. Alguém vai pagar, está pagando o ônus da divergência. O que faz ele? Dirige-se ao Tribunal, suscita a revisão da súmula perante o Tribunal de Justiça, dizendo que não concorda com aquela súmula e o Tribunal de Justiça examina o problema. Se o Tribunal de Justiça entender que a divergência manifestada pelo Juiz é correta, o Tribunal de Justiça suscita perante o Superior Tribunal de Justiça, diretamente, a discussão da revisão da súmula. Ou seja, você deixou um espaço lateral, que não é no caso concreto, para discutir as divergências sumulantes. O Tribunal Superior, então, examinando esse problema, reformará ou

não a súmula. E o que se visa com a súmula? Acelerar soluções e garantir segurança.

Evidentemente, V. Ex^{as} hão de convir comigo, que a existência de mecanismos dessa natureza, reduz enormemente o número de demandas. E se o número de demandas é reduzido, atinge-se o mercado de trabalho. E se o mercado de trabalho é atingido, evidentemente que teremos reações por aqueles que têm por objetivo manter a divergência para assegurar espaço de trabalho contra aqueles que querem reduzir a divergência para dar segurança jurídica e certeza ao cidadão. O cidadão que esteja contrário a uma súmula e que tente, discuta, não no caso concreto, mas perante o Supremo Tribunal Federal, através dos mecanismos estabelecidos, e o Tribunal diz o seguinte: a súmula é esta. Onde esse cidadão vai recorrer para alterar a súmula do Supremo Tribunal Federal? A esta Casa porque toda súmula será súmula com base em uma norma específica, lei específica, norma determinada sob interpretação, validade e eficácia.

A divergência está posta, os Senadores ou os Deputados apresentam um projeto de lei, alteram o texto da lei, e alterando o texto da lei, alteram a súmula, porque a súmula se vincula à lei conforme a redação. Ou seja, os espaços democráticos estão abertos à demanda. Se não conseguem mudança na interpretação, venham ao Poder Legislativo, que alterará o dispositivo e, portanto, fará vigor, se maioria houver para tanto, que é o processo democrático estabelecido.

Outro ponto relevante em relação à reforma aprovada na Câmara diz respeito à chamada repercussão geral das questões constitucionais discutidas. Diz um parágrafo introduzido pela Câmara: "no recurso extraordinário, o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso nos termos da lei, a fim de que o tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de 2/3 de seus membros. O que isso significa? Significa que desses 92.732 processos 90 mil são recursos extraordinários de qualquer tipo de questão. Ora, se estou partindo do pressuposto de que o Supremo Tribunal Federal é um tribunal constitucional e um tribunal da federação, as matérias que devam chegar ao Supremo Tribunal Federal, sejam matérias que tenham repercussão nos problemas federativos, e dou um exemplo: a guerra fiscal do ICMS, recurso extraordinário relevante, tendo em vista os conflitos que daquele caso concreto decorrem entre estados federados as disputas de Goiás com São Paulo, no que diz respeito a incentivos fiscais, problemas de acúmulo de crédito, redução de base de cálculo, tudo isso é matéria absolutamente

relevante, por quê? Porque importa uma fricção das relações federativas.

Agora, os senhores não de convir comigo que não tem cabimento nenhum que o Superior Tribunal de Justiça vá discutir se dentro de um apartamento pode ou não ficar uma família de cachorros, um cão e uma cadela. E que isso seja uma ação de despejo; legitime por base porque tem um papagaio que canta de manhã todos os dias. Isso é um problema para o cidadão? É. Mas quem tem que resolver isso é a justiça do estado e não o Superior Tribunal de Justiça. Vá ao Supremo Tribunal Federal, como aconteceu, discutir se devia ou não se cobrar da Embaixada Americana R\$60,00 de um imposto qualquer. Não faz o mínimo sentido. Ou seja, tem-se um tipo de demanda que tem que ter para os tribunais superiores retomar essa questão da repercussão das decisões, que tornam importantes as decisões do Supremo Tribunal. E isso facilitaria que nós Ministros do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça pudéssemos dedicar a parte substancial do nosso trabalho para os estudos das questões relevantes. O que acontece com as questões relevantes no Supremo Tribunal Federal? O Ministro relator leva, o primeiro Ministro a votar pede vista, vota algum tempo depois, quando pode fazê-lo, e normalmente o que acontece? O primeiro Ministro a votar no Supremo Tribunal Federal, inversamente dos tribunais superiores, é o Ministro mais novo. Vota o relator e em seguida o mais novo, o mais velho vota por último. A razão histórica disso é a seguinte: acaba, havendo empate nas decisões, que quem vai decidir são os juízes mais antigos, porque eles votam por último e vão definir a balança na hipótese de divergência no Tribunal. Pois bem, o Ministro mais moço acaba sendo sobrecarregado de vistas pedidas pelos outros: porque aquele assunto tem relevância e importância e não podemos decidir tal qual se decidem os 90 mil processos iguais que estamos decidindo.

Essa é a razão pela qual súmula e relevância faz com que se fortaleça o juiz de 1º grau, não desqualifique o juiz de 1º grau, mas fortaleça, naquilo que lhe é relevante, a discussão do caso concreto, discussão da lei; depois de vários casos concretos decididos de uma mesma forma, súmulas, aquela discussão desaparece e começa a se discutir a aplicação daquilo ao caso concreto, que é a função do juiz de direito.

Por último, pediu-me o Senador Bernardo Cabral que examinasse a composição da Justiça Eleitoral. A Justiça Eleitoral no Brasil começou em 1930, numa evolução que vem desde 1821, antes da Inde-

pendência, quando no Brasil se legislou sobre a eleição dos deputados brasileiros às cortes portuguesas.

Em 1946, a composição da Justiça Eleitoral em funções de decidir questões eleitorais era a seguinte: dois juízes do Supremo Tribunal Federal, dois juízes do Tribunal Federal de Recursos – que era o Tribunal então existente –, um desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal do Rio de Janeiro e mais dois cidadãos indicados pelo Supremo Tribunal Federal e escolhidos pelo Presidente da República em lista sêxtupla – ou seja, havia duas listas tríplices, o Supremo Tribunal escolhia duas listas com três cidadãos, e o Presidente escolhia um em cada lista. E tínhamos a composição do Tribunal em 1946.

Em 1967, os cidadãos são substituídos por advogados escolhidos e indicados pelo Supremo Tribunal Federal. E tínhamos: dois juízes do Supremo, dois membros do Tribunal Federal de Recursos, um desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e, por último, dois advogados escolhidos em listas tríplices individuais.

Em 1969, a composição muda. Desaparece o desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e acrescenta-se mais um do Supremo Tribunal Federal. Ficam três Ministros do Supremo Tribunal Federal, dois Ministros do Tribunal Federal de Recursos e dois advogados escolhidos em listas tríplices elaboradas pelo Supremo Tribunal Federal.

Em 1988, mantêm-se os três juízes do Supremo Tribunal Federal. Como desaparece o Tribunal Federal de Recursos, e cria-se o Superior Tribunal de Justiça, passa-se a ter dois juízes desse Tribunal, mantendo-se os dois juízes oriundos dos advogados escolhidos em lista tríplice feita pelo Supremo Tribunal Federal e indicados pelo Presidente da República.

A proposta estabelecida na origem do Senado muda exclusivamente num ponto, ou seja, determina que os advogados não sejam mais indicados pelo Supremo Tribunal Federal, mas sejam indicados em listas tríplices elaboradas pela Ordem dos Advogados do Brasil. Ou seja, retira-se do Supremo Tribunal a escolha da lista tríplice dos advogados e se atribui essa lista à Ordem dos Advogados do Brasil. Essa é a primeira modificação em relação ao Tribunal Superior Eleitoral.

Quanto aos Tribunais Regionais Eleitorais, a composição destes, em 46, era a seguinte: três juízes escolhidos do Tribunal de Justiça e dois juízes de direito, portanto, cinco. Em 1967, como se criou a Justiça Federal, a situação ficou a seguinte: dois desembargadores, dois juízes e um juiz federal, ou seja, reduziu-se. Eram três desembargadores e dois juízes; re-

duziu-se um juiz e um desembargador e ficaram dois desembargadores, dois juízes estaduais e um juiz federal. Isso se manteve na Carta de 69, como também na Carta de 88, com uma diferença: não era mais juiz federal. O juiz do Tribunal Regional Eleitoral é um juiz do Tribunal Regional. Em 69, era um juiz federal porque não havia tribunais regionais federais, que são figuras criadas em 88. Portanto, em 88, temos dois desembargadores, dois juízes de direito e um juiz do Tribunal Regional Federal.

Que faz o texto da Câmara? Reduz o número de desembargadores. Estabelece um desembargador, dois juízes federais e dois juízes estaduais. Ou seja, sai um desembargador e acresce-se um juiz federal, um juiz do Tribunal Regional Federal. Teríamos, então, três juízes oriundos da Justiça Estadual e dois da Justiça Federal.

Creio, em relação a essa alteração, que é relevante. Pela experiência que tenho tido como juiz do Tribunal Superior Eleitoral e, agora, como Presidente desse Tribunal, temos que lembrar que a Justiça Eleitoral é uma justiça federal, não estadual, de organização federal. Por que se fez essa Justiça Federal e se utilizou, para compô-la, a Justiça Estadual? Para não se criar uma estrutura pesada de juízes federais que iriam trabalhar, basicamente, de dois em dois anos nos processos eleitorais. Não se justifica a criação de um quadro permanente de juízes para a Justiça Federal. E tem mais uma vantagem: é que essas composições das Justiças Eleitorais são composições que variam de quatro em quatro anos. Os juízes são indicados para um biênio, podendo ser reconduzidos para um segundo biênio, o que faz com que, dentro da Justiça Eleitoral, haja uma rotatividade. Não se estabiliza uma estrutura judicial que tem uma participação muito ativa com o poder político.

Quantos dos senhores já me ligaram, diversas vezes, para falar sobre recursos eleitorais existentes? Todos. Isso é normal, absolutamente normal. O inconveniente é que eu permaneça mais do que quatro anos sobre uma situação complicada, porque senão mais de quatro anos estabilizando uma Justiça Eleitoral vamos ter uma relação de poder com o Congresso muito complicada. Por quê? Porque o poder decisório dos conflitos eleitorais estará com a Justiça Eleitoral estável e permanente, que começa a exercer uma relação de subserviência sobre o Congresso Nacional.

A circulação dos juízes de dois em dois anos e, no máximo, de quatro anos assegura a não perpetuação e o não esclerosamento de estruturas na Justiça Eleitoral.

De outro lado, penso o seguinte: quando se criou, em 1988, uma Justiça Eleitoral, uma Justiça Federal, é absolutamente legítimo que comecem os espaços ocupados pelas justiças dos Estados na Justiça Eleitoral passem a integrar também um maior número de juízes federais.

Querem saber por quê? Preciso dizer, com toda responsabilidade, essa afirmação. Vejam bem, temos, dentro do Tribunal, hoje, cinco membros. Vejam bem: dois desembargadores, dois juízes de direito e um juiz federal.

Pergunto aos senhores: os juízes de direito, na sua carreira, são promovidos por quem? Quem promove os juízes de direito? É o Tribunal. O Tribunal é composto por quem? Pelos desembargadores.

Seguramente, teremos eventuais problemas nas decisões divergentes nos tribunais estaduais quando os juízes de direito começam a divergir de desembargadores. Por quê? Porque pode haver retaliação. Ou os senhores acham que não?

Ou seja, se reduzirmos o número de desembargadores, deixando o presidente e o desembargador, dois juízes de direito e dois juízes do Tribunal Regional Federal, teremos condições de minimizar o eventual poder que podem exercer os desembargadores sobre os juízes de direito que integram o Tribunal paritariamente. Por quê? Porque é um Tribunal em que está lado a lado um desembargador com um juiz de primeiro grau. Perceberam? E isso é problemático. Sabemos, perfeitamente, que o Exército e a Justiça são extraordinariamente hierarquizados. Enquanto não há hierarquia no Congresso, em que cada Senador e cada Deputado é uma ilha livre, independente e autônoma, sabemos claramente que nos militares e na Justiça não é assim. Há um espírito hierárquico que tem a sua relevância e a sua história. Mas esse espírito hierárquico desaparece, ou seja, faz com que, num tribunal paritário, onde há dois desembargadores e dois juízes de direito, que podem divergir de desembargadores, haja problemas. Se tirarmos um desembargador e deixarmos um presidente, para o desembargador, que é necessário ter uma autoridade, digamos, hierarquicamente superior para presidir e nesta presidência ficar esse desembargador, que não vota, só vota nos casos de desempate. E aí teremos o confronto entre o entendimento dos juízes estaduais com os juízes federais, dos Tribunais Regionais Federais, e não teremos o problema de termos, na Bancada com voto direto, um desembargador do Tribunal de Justiça.

Acho relevante a alteração e ela mostra, pela experiência dos últimos anos, a partir de 1988, evidentemente, a relevância dessa alteração.

Entendo, também, de outra parte, que a indicação, na experiência constitucional brasileira, desde 1934 e principalmente a partir de 1946, dos advogados pelo Supremo Tribunal Federal para a Justiça Eleitoral tem relevância, tendo em vista que a Justiça Eleitoral não é permanente. Os advogados são indicados para um biênio de dois anos, podendo haver uma recondução para outros dois anos, o que dá quatro anos. O que mostra que os advogados que vão para o Supremo Tribunal não se desvinculam da advocacia, continuam advogando, só não podem advogar na Justiça Eleitoral. E aí teremos um problema: o único órgão não partidista no País é o Supremo Tribunal Federal, ou seja, que se desvincula dos problemas partidários e político-ideológicos. Se nós jogarmos isso para o um Conselho Federal da Ordem dos Advogados escolher os indicados, para um tribunal de natureza política, cujo órgão, cujo membro indicado retorna à categoria e não é permanente, não é estável, não é definitivo, nós vamos ter problemas nessas indicações.

Por isso eu entendo que deve ser mantido o modelo então existente, que é uma lista tríplice escolhida pelo Supremo Tribunal Federal, composta e votada em votação secreta pelo Supremo Tribunal Federal, com a indicação do Presidente da República. Esse é o modelo antigo.

A proposta feita pela Câmara é que essa lista seja elaborada pela Ordem dos Advogados do Brasil. Isso pode dar problemas, porque vamos depender muito das questões políticas que estejam circulando dentro da Ordem. Ou a Ordem está favorável ao Governo, ou está contrária ao Governo. Aí, vamos ter indicações que estão vinculadas às facções que disputam dentro da própria Ordem dos Advogados do Brasil. Isso é conveniente para a Justiça Eleitoral? Essa é uma decisão de V. Ex^{as}. V. Ex^{as} é que têm que decidir isso. De acordo com meu ponto de vista, não é conveniente, porque introduz um elemento partidista e ideológico que pode complicar essas situações.

Há aqui uma pergunta feita pelo Presidente sobre a Justiça Federal, que só existe nas capitais. O problema da Justiça Federal é sua interiorização, que está sendo procedida. Ela não existe só nas capitais. Há várias cidades do interior dos Estados que já têm foros da Justiça Federal, que nós chamamos seções da Justiça Federal. Com isso, nós estamos progressivamente reduzindo a competência supletiva da Justiça estadual em matérias federais, exatamente porque

há foros da Justiça Federal. Isso viabiliza essa circunstância.

A última parte não tem nada a ver com o tema, mas é altamente relevante. Eu queria fazer algumas considerações sobre a discussão da impressão do voto.

Houve um projeto que circulou no Senado – O PL 194, de autoria do Senador Roberto Requião. O projeto do Senador Roberto Requião, para imprimir o voto, em linhas gerais era o seguinte: o cidadão ia à urna eletrônica, identificava-se, recebia do presidente da mesa uma cédula e ia à cabine indevassável, onde estava a urna eletrônica e uma máquina impressora. Ele digitava o voto na urna eletrônica e o imprimia. Pegava a cédula, dobrava-a e a colocava na urna tradicional.

Discuti essa solução com os Srs. Senadores no plenário do Senado, mostrando-lhes que no momento em que o eleitor tocasse na cédula poderia acontecer o seguinte fato – experiência e não teoria -: Nelson, eleitor comprometido com o cabo eleitoral tal, vendeu seu voto. Primeiro votante: Nelson vai à urna, recebe a cédula, digita o voto, imprime o voto, olha para a cédula e diz que o voto está errado, a cédula está errada. Pelo projeto, esse cidadão votaria de novo, após largar essa cédula de lado, mas, na verdade, ele não a larga de lado. Bota no bolso, digita novamente, imprime de novo, pega a cédula da segunda impressão, coloca-a na urna e leva no bolso, Senador, a cédula do primeiro erro, entregando-a ao cabo eleitoral na saída, lá fora. O cabo eleitoral recebe essa cédula, bota uma manchinha qualquer nela, entrega-a ao eleitor subsequente e diz o seguinte: “Vote neste cidadão e coloque na urna este voto.” O que o cidadão vai fazer lá? O cidadão vai lá e digita o nome: candidato João da Silva. A máquina imprime João da Silva. Ele pega essa impressão nova, diz que está errada, coloca-a no seu bolso, imprime de novo João da Silva e coloca na urna o quê? Coloca na urna a cédula que veio de fora. Perceberam? Ele está com a cédula no bolso, vai até a cabine indevassável e digita o voto para o João da Silva e imprime uma cédula nova. Ele pega a cédula nova, coloca-a no bolso, tira do outro bolso a cédula que recebeu lá fora, que é verdadeira, que foi impressa no eleitor primeiro, e coloca na urna e assim sucessivamente. Retomávamos os chamados “voto carretilha, voto carreirinha, voto marmita”, enfim, aqueles sistemas de fraude que se estabeleciram nessa linguagem eleitoral.

Discutimos e mostramos que esse voto criava esse problema. O que aconteceu? O Senador Requião, junto com o Senador Tuma, que é o relator do

projeto, fez uma segunda alternativa, qual seja, não vamos tocar no voto. A solução proposta era a seguinte: a urna eletrônica teria uma impressão de voto. O que é que se faz? Digita os votos, teria uma impressora junto à urna, embaixo da impressora, bloqueado, lacrado, um receptáculo, que seria a urna tradicional, ele digita e enxerga por um visor, não toca, o seu voto impresso. Se ele olha e verifica que o voto impresso no projeto, na segunda solução, que o voto impresso não está correto, que não é o que ele digitou, ele cancela o voto. A urna averba, imprime sobre aquele voto impresso “cancelado”, e esse voto cancelado cai dentro da urna tradicional, embaixo da máquina impressora. Vota de novo, redigi de novo. Vota de novo e aí diz o seguinte: não está certo.

Pelo projeto, essa urna, na segunda manifestação do eleitor, seria submetida a exame pelos fiscais. E o projeto diz claramente assim: se ao conferir o voto impresso o eleitor não concordar com os dados nele registrados poderá cancelá-lo e repetir a votação pelo sistema eletrônico. Votou a primeira, não deu certo, vota a segunda. Caso reitere a discordância entre os dados da tela da urna eletrônica e o voto impresso, a urna será submetida a teste por pelo menos dois fiscais de diferentes partidos ou coligações concorrentes, os quais, se verificarem a existência do problema, ou seja, divergência, solicitarão ao presidente da mesa que comunique imediatamente ao juiz eleitoral. Esse é o texto do projeto.

Pergunto aos senhores: o eleitor digita na primeira vez e diz que está errado. Cancela. Digita pela segunda vez e cancela, diz que está errado. Ninguém pode conferir se a afirmação do eleitor é verdadeira ou falsa, porque o voto é secreto. Ninguém poderá conferir se o que o eleitor digitou foi ou não impresso, porque o voto é secreto. E o eleitor afirma, então, que houve a divergência, os fiscais fazem a verificação da urna, fazem a análise da urna e a urna está boa. Aí esse eleitor é convidado a votar de novo, porque ele não votou ainda e ele digita o voto de novo e diz que não concorda. Não tem solução. O que vai acontecer? Estaríamos perante a possibilidade de um terrorismo eleitoral. O que é um terrorismo eleitoral? Determinado Partido, minoritário, em uma eleição municipal, quero deixar mais crua a coisa, um candidato que não tenha absolutamente condições de eleição pode escalar eleitores em diversas urnas do Município para implodir a votação eletrônica. Ou seja, digita o voto, digita pela segunda vez e, na segunda vez, continua afirmando a inexistência do voto.

Essas minhas observações foram discutidas com o Senador Requião e chegamos a uma terceira

solução, que foi discutida com o Senador Requião e com o Governador Brizola, que estava interessado no assunto e que havia me procurado inclusive no Tribunal Superior Eleitoral. Qual é a solução possível? O problema da segunda solução é que o eleitor que afirmava divergência na urna impugnava a urna eletrônica, sendo que essa divergência não podia ser verificada por ninguém porque o voto era secreto. Então, a solução alvitada era esta: o eleitor digita o primeiro voto, não concorda, digita o segundo voto e não concorda, esse eleitor vota em separado. Ou seja, ele deixa de votar na urna eletrônica para votar em separado na urna tradicional. Exclusivamente isso. Ou seja, a manifestação do eleitor não impugna a urna. Agora, vamos supor, se o eleitor 150 digitou o voto e criou problema, o eleitor 150 vota em separado. O eleitor 151 vai votar na urna. Se o eleitor 151 vota corretamente, continua a votação na urna eletrônica. Se a urna eletrônica, pela segunda ou terceira vez, observar problemas, essa urna eletrônica é submetida a testes e substituída porque é uma urna que não funcionou, que é o que acontece hoje, quando uma urna não funciona é substituída por outra urna ou se vota em separado, na forma estabelecida.

Com essa fórmula que sugerimos, resolve-se o problema tendo em vista a intenção manifestada pelo Senador Requião e por outros Senadores no sentido de que o voto seja impresso. O único problema que existe, que essa forma resolve, ou seja, o eleitor que vai votar na urna eletrônica e que discorda, vota em separado. Se a urna permanecer sendo afirmado o seu defeito, será submetida a exame, tal qual acontece hoje. Não há necessidade de a lei fixar isso – está nas instruções do próprio TSE – e estabelece-se a substituição da urna ou a passar a se votar em separado na urna tradicional.

Essa é a solução que acabamos de propor, tendo em vista a necessidade de terminar o processo. A solução que está no projeto aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem o ônus de impugnar a urna, e impugnar a urna sem se poder verificar se é verdadeira ou falsa a afirmação do eleitor de que seu voto tem divergência, nós criaremos a possibilidade daquilo que estou chamando de um “terrorismo eleitoral” no sentido de implodir a urna.

Com essa fórmula, temos várias alternativas possíveis, técnicas com relação a isso. Quais são as alternativas? Ou mudamos o **lay out** da própria urna eletrônica para criarmos uma visibilidade da impressão – porque quero lembrar aos senhores que a urna tem uma máquina impressora dentro da urna; ela imprime o boletim de urnas e imprime a zéresima, os se-

nhores conhecem isso -, mas podemos também criar uma urna, uma impressora a parte, ou seja, acoplada à própria urna, que foi uma solução inclusive mostrada e apresentada pelo Senador Requião por meio de uma empresa técnica que entende disso.

Agora, esse é um problema meramente técnico de solução do assunto. O que me preocupa, meu caro Senador, é exatamente essa situação. Não pode haver uma impugnação da urna por eleitor. O que o eleitor pode impugnar é o seu voto, por uma razão simples: nós não teremos condições de verificar se o eleitor está falando ou não a verdade. Ou seja, se autorizarmos o eleitor que eu não posso verificar a verdade e impugnar a urna, nós estaremos criando uma imensa dificuldade. E aí se estabelece também no projeto um mecanismo de verificação, de comparação. O projeto tinha estabelecido:

"Após o fim da votação, o juiz eleitoral, em audiência pública, sorteará três por cento das urnas de cada Município, respeitado o limite mínimo de três urnas por Município, que terão seus votos impressos contados."

Eu sustento que essa identificação das urnas que vão ter os votos impressos tem que ser antes do dia da eleição para que se prepare o Tribunal Eleitoral e a Justiça Eleitoral para que, no dia da apuração, apurar também aquelas urnas. Se nós apurarmos primeiro as urnas eletrônicas e depois sortearmos urnas para serem apuradas separadamente, estaremos prolongando o processo. No dia anterior à eleição, o juiz eleitoral sorteia o número de urnas, que tem que ser três por cento batido – não até três por cento para não ficar um número impreciso -, sorteia três por cento, no dia da votação já se sabe que as urnas tais, das sessões tais e tais, estão sujeitas à apuração dos votos impressos para comparação. Então, já se sabe o que vai fazer imediatamente.

O Tribunal Eleitoral, por sua vez, está otimizando um sistema de participação nos programas informatizados e também na possibilidade de testar. Recentemente, na eleição do Partido dos Trabalhadores, nós já testamos o sistema de verificação da votação paralela. Ou seja, no dia da eleição emprestamos as urnas ao Partido dos Trabalhadores e escolheu-se aleatoriamente as urnas e se fez o teste da urna. Ou seja, alguém digitou números para verificar se o que era computado pela urna era o que foi digitado. Isso foi feito perfeitamente, sem problemas no caso do Partido dos Trabalhadores.

Quero dizer aos senhores que, na apuração da eleição no Partido dos Trabalhadores, houve um pro-

blema, mas não foi um problema que possa ser debitado ao Tribunal Superior Eleitoral, foi um problema em relação à empresa que havia sido contratada pelo PT para a totalização dos votos. No momento em que começaram a despejar as informações totalizadas de cada urna eletrônica, o sistema eletrônico criado por essa empresa contratada pelo Partido dos Trabalhadores não suportou o número de informações, era dimensionadamente pequeno e aí, digamos, complicou a apuração final dessa votação do Partido dos Trabalhadores.

(O Sr. Presidente fez soar a campainha.)

O SR. ROMEU TUMA – Falhou o sistema?

O SR. NELSON JOBIM – Não o nosso sistema, mas o sistema da empresa, da totalização, não de apuração.

Em linhas gerais, Sr. Presidente, são essas observações que gostaria de trazer à consideração dos Srs. Senadores.

Gostaria também de observar mais um dado importante em relação à questão das urnas eletrônicas. Dispomos, hoje, no Brasil, de 358.607 urnas eletrônicas, sendo 76.680 urnas do modelo das eleições de 1996. Em 1998, fizemos 90.127 urnas e, nas eleições de 2000, 191.800 urnas. Deveremos fazer para a eleição de 2002 mais 51.000 urnas, completando um total de 406.000 urnas eletrônicas.

Há, entretanto, um problema, uma situação delicada que V. Ex^{as} têm de levar em conta: as alterações que vamos introduzir nas eleições de 2002 estão vinculadas à experiência de 1998. Em 1998, eram cinco votos – Deputado Federal, Deputado Estadual, Governador, Presidente e um Senador. Em 2002, serão seis: Deputado Federal, Deputado Estadual, Presidente, Governador e dois Senadores. Para digitar seis votos, vejam bem, para compor os seis números dos seis votos, o eleitor tem que digitar dezenove vezes a urna – pressionar dezenove toques na urna, para compor os números – e, para confirmar os votos, seis. Logo, um eleitor que não erra terá que fazer 25 toques na urna, para compor os votos. Ao comporem 25 toques na urna, poderá haver um problema que foi observado em 1998.

Tradicionalmente, na experiência eleitoral brasileira, quanto à concentração de votos nulos e brancos – para as eleições proporcionais e não para as majoritárias –, o eleitor anula mais facilmente o voto para Deputado e vota mais facilmente em branco para Deputado, vota menos facilmente em branco e anula menos facilmente para Senador, e isso vai-se reduzindo ao chegar ao Presidente da República e ao Governador.

dor, o que nos leva a afirmar que, no regime presidencialista, o eleitor vai votar no Presidente e no Governador e também nos Deputados. Essa é a razão pela qual a lei eleitoral mandou que primeiro se votasse nos Deputados e depois nos majoritários, para assegurar o voto aos proporcionais.

Em 1998, houve um convívio – não foi uma informatização total – entre urna eletrônica e urnas tradicionais. Nas urnas tradicionais, o perfil manteve-se: maior número de votos nulos e brancos nas eleições para Deputado Estadual e Federal e menos votos nulos para Senadores e Governador. Mas, na urna eletrônica, isso se inverteu: houve uma maior concentração de votos nulos na eleição de Senador, porque foi o último votado.

V. Ex^{as} devem lembrar-se de que era Deputado Federal, Deputado Estadual, Governador, Presidente e Senador, no qual se concentrou um número maior de votos brancos e nulos. Segundo o estudo que fizemos, há uma justificativa, dois motivos dos quais V. Ex^{as} poderão rir. Nós os identificamos, mas são verdadeiros. Imaginem a seguinte cena: na cabine, que era indevassável e progressivamente foi desaparecendo, virando um mero biombo de papelão de certa altura, o cidadão curva-se perante a urna e começa a digitar o voto para Deputado Estadual. As pessoas da fila estão olhando para ele. Há o cidadão que está com roupa esportiva, porque vai fazer um churrasco, se está no Rio Grande do Sul, ou vai para a praia, se está em Sergipe ou no Rio de Janeiro. E ficam a olhar para o sujeito. Os mesários – isso aconteceu numa mesa em que votei no Rio Grande do Sul; eu voto em Santa Maria – fazem uma aposta de qual é a média do tempo do voto; fica um mesário com um cronômetro, olhando para a cara do sujeito que está votando; ele mede o tempo de votação de cada um, para depois saber quem ganhou, se o tempo foi de um ou dois minutos, ou seja, a média da votação. Esse cidadão vota certo no primeiro voto, que é para Deputado Federal, começa a olhar para cima e a ser pressionado, digita e erra. Ou seja, o erro do voto, a nulidade dos votos para Senador, Governador e Presidente foi decorrente da pressa, acrescido de outras circunstâncias: o constrangimento de tirar a cola, de tirar de um papel os números estabelecidos. Quero confessar aos senhores que, na eleição municipal de Santa Maria, em 2000, quando fui votar, escrevi o nome do meu candidato a Vereador e a Prefeito na palma da mão, para não ter problema em decorar qual era o número. Agora imaginem o seguinte, nas eleições de 2002, teremos que decorar 6 números compostos de 19 unidades de algarismos. Então, é necessário termos um

papel para copiá-los. Portanto, o Tribunal Eleitoral resolveu retomar a cabina indevassável. Esse biombo de papelão levantar-se-á de forma tal que o cidadão entra nesse quadrilátero, que pode ser tanto de papelão como pode ser um quadrilátero de canto com um lençol, como se fazia anteriormente, de forma que o cidadão entra lá dentro, tira o seu papel, faz a sua votação, sem problemas, sem ser visto e sem ver ninguém, o que reduz o índice de situação.

Existe um problema que queria colocar aos Srs. Senadores e que já coloquei aos partidos políticos, os quais concordaram com a tese. A lei estabelece qual a ordem entre os proporcionais e os majoritários. Proporcionais primeiro e majoritários depois, mas a lei não diz qual é a ordem interna dos proporcionais e dos majoritários. Em 1998, era Deputado Federal primeiro e, depois, Deputado Estadual, Governador, Presidente e, por último, Senador. Existem dois problemas nessa ordem. Primeiro, ameaça a contentação dos votos nulos; segundo, o que é importante – não é só lógica, Senador, existe um problema psicológico sério, grave, político sério –, é que o Senador não é voto majoritário, não é voto para dois turnos. Governador e Presidente, os votos em branco e os votos nulos, podem ser revistos no segundo turno; para Senador não. Voto nulo para Senador é voto não votado. Podemos concentrar, não viabilizar, o Governador e o Presidente têm o segundo turno para discutir.

Isso aconteceu em Brasília. Na eleição de 1998, quando havia a disputa entre o Governador Roriz e o Governador Cristovam, tivemos, no primeiro turno, uma concentração de votos nulos para Governador, concentração essa nas áreas eleitorais menos alfabetizadas, onde o Governador Roriz tinha mais votos. No segundo turno, desapareceu isso, e o Governador Roriz acabou ganhando a eleição, porque os votos nulos do primeiro turno acabaram sendo votos válidos no segundo turno, porque não tinha aquela votação de seis votos, era um voto só, votava-se para Governador uma vez só. E o que aconteceu? Ficou mais fácil para votar, as pessoas menos habilitadas para votar votaram corretamente. Então, a solução que propomos, estou discutindo com os partidos e submetendo aos senhores, era colocar o Senador em primeiro lugar dos majoritários, ou seja, Deputado Federal, Deputado Estadual, Senador, Governador e Presidente da República.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Até porque a atenção do eleitor vai estar voltada para Governador e Presidente.

O SR. NELSON JOBIM – Gostaria de aproveitar esta oportunidade para dizer aos senhores o seguin-

te: há outro problema. Serão dois votos para Senador, sendo que o eleitor não pode repetir, no segundo voto, o voto que deu em primeiro; não pode votar duas vezes no mesmo eleitor. Temos duas alternativas, tentando visualizar a urna eletrônica: o senhor digita o nome do Senador; então, aparece o texto completo, a fotografia do cidadão, o partido etc. Aí, confirma-se o voto e a segunda tela é aberta. Se o sujeito digitar, na segunda tela, o mesmo número anterior, vai aparecer um programa: número já utilizado, não pode votar no mesmo candidato. A forma mais lógica que encontramos...

(Fora do microfone)

Senador, se o senhor votar no 121 para Senador uma vez, se tentar votar novamente esse mesmo número, a máquina recusa o segundo número, porque não se pode votar duas vezes no mesmo candidato, não pode haver dois votos para o mesmo candidato, por isso é recusado.

Então, qual é a melhor solução para evitar essa sua dúvida? E gostaria de solicitar aos Srs. Senadores que forem ao Tribunal Eleitoral para olharem isso em concreto, que será melhor. A solução será a seguinte: abre-se a tela, vota-se para Deputado Federal e Estadual; depois de votar-se, abre-se a tela para Senador, que terá dois campos, o campo para o primeiro voto e o campo para o segundo voto. O eleitor vota no primeiro Senador, aparece a fotografia, o nome etc., na primeira parte da tela, e confirma o voto; a máquina, então, passa para a segunda parte da tela, e o eleitor vota de novo. Se ele repetir o voto de cima, vai aparecer: "Número já utilizado, vote novamente". Ele digita o número de outro Senador e aparecem, na mesma tela, os dois votos para Senador; ele confirma e resolve o problema.

O SR. ROBERTO FREIRE – É só um esclarecimento: Senador do mesmo partido.

O SR. NELSON JOBIM – Não. Vamos ter que mudar também.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Mais um número?

O SR. NELSON JOBIM – Tem mais um número. Vai ter três números.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Ah! Sim.

O SR. NELSON JOBIM – Tem que ter três números. Na época, era o número do partido, porque só havia um.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não. Tinha dois

O SR. NELSON JOBIM – Mas, na urna eletrônica, só votamos em 1998, e só tinha um. Por isso, eram só dois números, era o número do partido. Agora, va-

mos ter que ter um terceiro número: vão ser o nº 1 e o nº 2, ou o nº 3, depende das coligações. Então, haverá três números. Está certo?

Voto de legenda não cabe. Em majoritária não tem valor.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. *Fazendo soar a campainha.*) – Pediria aos eminentes Senadores que nos permitam chegar a uma conclusão.

Continua com a palavra o Ministro Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM – Então, vejam, Srs. Senadores, que outra coisa também que vai nos demandar o problema das urnas eletrônicas é que vamos ter que criar locais para a justificação do voto. Nas eleições de 2000, o cidadão justificava o voto na própria urna. Mas aí misturam-se eleitores que vão votar com eleitores que vão justificar. Numa eleição com seis votos, com 25 toques para compor os seis votos, o cálculo que fizemos é de 1 minuto e 15 segundos, a média nacional. Os senhores sabem que a urna eletrônica tem um log, tem uma memória de tudo o que aconteceu com ela. Mandei levantar todas as urnas eletrônicas de 1998 e 2000 para verificar o comportamento médio do eleitor nacional. Com base nisso, chegamos à conclusão que a média nacional para votar, em 2002, será de 1 minuto e 15 segundos, o que nos dá 75 segundos. Setenta e cinco segundos para uma seção eleitoral com 600 eleitores torna impossível que a votação termine às 5 horas da tarde, considerando o tempo para votar em 15 segundos, ser habilitado com o Título de Eleitor, assinar e receber o canhoto da Mesa.

Então, diante dessa situação, resolvemos tomar duas providências: a primeira, criar zonas, seções específicas para a justificação de voto. Vamos botar uma urna eletrônica só para justificar voto, para evitar o problema de multa. A segunda, vamos criar, principalmente nas capitais que tenham seções eleitorais com mais de 500, um terminal secundário. Ou seja, haverá duas urnas eletrônicas, sendo que uma delas é terminal secundário alimentador da primeira. Aí possibilita-se, como havia antigamente, a existência de duas cabines indevassáveis, em que um cidadão entrava numa cabine e outro entrava noutra e depois colocavam as cédulas. É o mesmo caso, o exemplo é o mesmo, nós teríamos duas urnas: a urna eletrônica propriamente dita e um outro terminal que alimenta essa urna, que é uma outra urna. Então, digitando nas duas ao mesmo tempo poderemos acelerar e possibilitar que dois eleitores votem ao mesmo tempo, sem problemas. Assim, acelera-se o processo de votação.

O que é importante é a mudança do **lay out** da urna. O **lay out** da urna é vital. Temos que retomar à cabine indevassável para evitar o constrangimento do eleitor e, portanto, a concentração de votos nulos e brancos nos últimos votos – para Presidente, Governador e Senador -, que foi o que aconteceu em 1998.

Acabei de dizer, Senador Roberto Freire, que, em 1998, a concentração de votos nulos foi para Presidente e Governador, por quê? Porque eram os últimos a serem votados. E é bom ter presente o seguinte: votar nulo e em branco na urna eletrônica é um ato de votar. Votar nulo e em branco na votação antiga era simples. Votar em branco o que era? Era pegar a cédula, dobrar e enfiar dentro da urna. Para anular, riscava-se na cédula e votava-se nulo. Isso, na votação tradicional. Na urna eletrônica, o que é? É digitar número inexistente, é repetir número existente já votado. Aí, vota-se nulo. Mas votar em branco e votar nulo, na urna eletrônica, é um ato específico de votar.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço e peço escusas aos senhores por ter-me estendido tanto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentíssimos Srs. e Srs. Senadores, é claro que a contribuição do eminente Ministro Nelson Jobim é irretocável. S. Ex^a recebe os aplausos de todos os nossos Colegas Senadores membros desta Comissão.

Eu queria fazer um apelo aos Senadores que estão inscritos – os eminentes Senadores Jefferson Péres, José Fogaça, Antônio Carlos Júnior e Eduardo Suplicy –, para que S. Ex^{as} endereçassem suas perguntas extra esta reunião, porque a Presidência havia anunciado que, às 11 horas e 45 minutos, encerraria essa audiência, para que não se dissesse que a presença do eminente Ministro Nelson Jobim teria alguma conotação de protelação da nossa extrapauta, qual seja o Item nº 1, a questão de ordem do Conselho de Ética.

A Presidência vai suspender a reunião por cinco minutos e pede a compreensão dos Srs. Senadores, para que sejam dados os cumprimentos ao eminente Ministro Nelson Jobim. E peço que os Senadores aqui permaneçam, para, logo após, podermos retomar os nossos trabalhos.

Peço ao Senador Pedro Piva que, juntamente com o Senador Hugo Napoleão e o Dr. Gabriel, que é nosso Assessor Jurídico, acompanhe o eminente Ministro Nelson Jobim até os elevadores. (Pausa.)

Está reaberta a reunião.

Extrapauta, há o Item nº 1, que trata da Questão de Ordem do Conselho de Ética nº 1, de 2001, formulada pelo Senador Jader Barbalho na 21ª reunião do

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos autos das Denúncias nºs 7 e 8, de 2001, em tramitação neste Colegiado.

Devo esclarecer ao Plenário que, ao tomar conhecimento dessa questão na sexta-feira, telefonei ao eminente Senador Osmar Dias, para que S. Ex^a aceitasse a incumbência de relatar essa matéria. Apesar de o processo ter somente chegado às suas mãos na última segunda-feira, anteontem, S. Ex^a na qualidade de Relator e Vice-Presidente desta Comissão, num trabalho digno de elogios, conseguiu entregar o seu parecer na tarde de ontem. E o parecer já foi devidamente distribuído aos eminentes Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Senador Francelino Pereira, V. Ex^a, juntamente com o Senador Sebastião Rocha, quer ler os nomes das pessoas que estão sendo convidadas?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Na indicação?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Na indicação, a fim de que eu possa dar a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Posso encaminhar a V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Trata-se da indicação dos nomes das pessoas que foram aprovados na última reunião.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Estou encaminhando a indicação à Mesa de três pessoas qualificadas para compor a audiência pública em relação ao projeto do Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço silêncio.

Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a quer fazer algum encaminhamento à Mesa?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Estou propondo o nome do Ministro Paulo Renato também ou de um representante do Ministério da Educação, para participar da audiência pública, para se obter a posição oficial daquele Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Serão convidados todos os indicados por V. Ex^a. E já temos conhecimento da substituição feita no nome.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se a palavra ao eminente Senador Osmar Dias, Relator da questão de ordem do Conselho de Ética.

Peço silêncio, para que seja ouvido o Relator.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, Sr^{as} e Srs. Senadores, de fato recebi esse processo somente na segunda-feira. Fui comunicado de que seria o Relator na sexta-feira e recebi o processo na segunda-feira. Fui comunicado de que seria o Relator na sexta-feira e a recebi na segunda-feira. Mas, para corresponder àquilo que o nobre Senador Bernardo Cabral tem feito na Presidência desta Comissão – S. Ex^a tem dado celeridade a todos os assuntos, principalmente porque estamos tratando de uma proposição com prazo determinado -, apresento o meu Relatório.

Trata-se de recurso interposto à decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, decorrente de questão de ordem apresentada naquele Órgão Especial do Senado pelo Sr. Senador Jader Barbalho, na sessão do último dia 20 de setembro, quando se apreciava o Relatório elaborado pela Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Presidente do Conselho para apreciar denúncias oferecidas contra o referido Parlamentar.

Apresentada mediante o Ofício CEDP nº 76, de 2001, também de 20 de setembro de 2001, assim dispõe a consulta:

Sr. Presidente, nos termos do art. 408 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito audiência dessa douta Comissão, mediante parecer a respeito da questão de ordem formulada, nesta data, pelo Exm^o Sr. Senador Jader Barbalho, na 20ª reunião deste Conselho, nos autos das Denúncias 7 e 8, de 2001, em tramitação neste Colegiado.

Para esse fim, encaminho a V. Ex^a, em anexo, o texto da referida questão de ordem, bem como cópia da Ata da 20ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Na oportunidade, apresento a V. Ex^a os protestos de elevada estima e consideração.

Senador Juvêncio da Fonseca, Presidente do Conselho de Ética.

Essa Consulta é decorrente da seguinte questão de ordem apresentada pelo Senador Jader Barbalho ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no início da reunião deste Colegiado.

Sr. Presidente, a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LV, que dispõe sobre os “Direitos e Deveres Individuais e Coletivos”, expressa: “Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.”

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não me ouviu em seu Plenário. Recebi o convite para ser

ouvido pela Comissão de Inquérito, à qual falei no dia 29 de agosto. Aguardei o convite para comparecer ao Conselho e sou surpreendido com a apresentação de Relatório no qual sou acusado de falar com a verdade, infringindo o Código de Ética e Decoro Parlamentar. Para suporte desta alegação, referem-se os membros da Comissão de Inquérito a documentos e depoimentos aos quais não só não tive acesso, como foram obtidos após ter sido ouvido pelos membros da Comissão de Inquérito.

Quanto aos fatos, estão prejudicados não só o meu direito de defesa como estão impedindo o contraditório, infringindo os meus direitos constitucionais.

Brasília, 20 de setembro de 2001. Senador Jader Barbalho.

A Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, dispõe, em seus artigos 14, 15, 16 e 17, sobre o procedimento a ser adotado por esse Órgão quando oferecida denúncia ou representação relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e no próprio Código de Ética.

Transcrevemos os artigos mencionados:

Art. 14. Oferecida a representação contra Senador por fato sujeito a pena de perda de mandato ou a pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, será ela inicialmente encaminhada pela Mesa ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ressalvadas as hipóteses do art. 17, quando o processo tem origem no Conselho.

Art. 15. Recebida a representação, o Conselho observará os seguintes procedimentos:

I – o Presidente do Conselho, sempre que considerar necessário, designará três membros titulares do mesmo para compor a Comissão de Inquérito destinada a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades.

O art. 16 faculta ao Senador, em qualquer caso, “constituir advogado para a sua defesa, a este assegurado atuar em todas as fases do processo.”

Por seu turno, o art. 17 assim prescreve:

Art. 17. Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.

Parágrafo 2º: recebida a denúncia, o Conselho promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de 30 dias.

Na hipótese vertente, o procedimento teve início no próprio Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mediante a propositura das Denúncias nº 07 e 08, apresentadas pela Senadora Heloisa Helena e pelo Senador Eduardo Suplicy, acompanhados, em ambas as denúncias, pelo Senador Paulo Hartung e pelo Deputado Walter Pinheiro, contra o Senador Jader Barbalho.

No ensejo, o então Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com fundamento no inciso I do artigo 15 da Resolução nº 20, de 1993, designou comissão de inquérito constituída por três membros titulares do Conselho, “destinada a promover a apuração dos fatos e das responsabilidades.”

Na presente fase, quando o Conselho de Ética se reúne para examinar o relatório da comissão de inquérito, composta pelos Senadores Romeu Tuma, Jefferson Péres e João Alberto, foi proposta a questão de ordem já aludida, que motivou a consulta que ora apreciamos.

Item 2 – Análise.

A nosso juízo, o esclarecimento da questão jurídica sobre a qual nos debruçamos em face da discussão sobre o princípio constitucional da ampla defesa – e aqui faço uma ênfase – impõe a distinção entre os institutos do inquérito e do processo.

Não resta qualquer sombra de dúvida sobre a obrigatoriedade da ampla defesa, com todos os seus consectários, as suas conseqüências, nos processos judiciais – gostaria de frisar “nos processos judiciais.” Essa imposição decorre não apenas do princípio constitucional específico, mas de todo o arcabouço democrático da Constituição Brasileira de 1988.

Recorde-se outra vez o texto do inciso LV do artigo 5º da Constituição:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo (quero frisar este inciso, porque ele é importante para a conclusão do meu parecer) e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Desse modo, havendo processo, ou sendo o cidadão denunciado, ocorre a obri-

gatoriedade de que lhe sejam assegurados os direitos a que se refere o inciso LV do art. 5º do Estatuto Político.

Há que se observar, na espécie, se existe processo, ou se o Senador Jader Barbalho pode ser considerado, tecnicamente, um réu. Inquérito, conforme a definição da **Enciclopédia Saraiva do Direito**, é “instrução provisória”.

Desse modo, não se trata de processo, mas de procedimento administrativo de natureza investigatória, que se destina “na linguagem do artigo...

O SR. ROMEU TUMA – Inquisitorial.

O SR. OSMAR DIAS – Inquisitorial ou investigatória. Eu prefiro investigatória, Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vamos ouvir o parecer do eminente Relator e a seguir serão feitos os comentários indispensáveis.

O SR. OSMAR DIAS – ... que se destina “na linguagem do artigo 4º do Código de Processo Penal a apurar a infração penal e sua autoria para fornecer à acusação a base ou o supedâneo necessário à propositura da ação penal.” **Enciclopédia Saraiva do Direito**, vol. 44, pág. 344.

Essa natureza jurídica do inquérito se expressa não apenas no fato de que nele o indiciado não pode intervir. Vou repetir: essa natureza jurídica do inquérito se expressa não apenas no fato de que nele o indiciado não pode intervir senão quando intimado, mas também na circunstância de que mesmo a vítima do ilícito somente dele toma partido quando a autoridade policial entender conveniente ao bom andamento de seus trabalhos.

Assim, no momento do inquérito, não cabem ainda, segundo entendimento amplamente majoritário da doutrina, o contraditório e a ampla defesa.

Neste sentido, afirma Celso Bastos:

Sendo o inquérito policial um meio de apuração, é muito cedo para que se possa falar em acusados. Aliás, a atividade investigadora sempre deverá partir de alguma pista ou de alguma suspeita. Sobre algumas pessoas mais do que sobre outras recairão as atenções policiais. Haverá, por vezes, necessidade de ouvir certas pessoas e não outras. Ora, esta mera aragem de suspeição que envolve determinadas pessoas, em face de procedimento policial, não pode ensejar a utilização dos meios constitucionais de defesa sob pena de inviabilizar a própria atividade policial.

Mais adiante:

A fase investigadora é, portanto, preparatória da acusação, uma vez que só pelo desvendamento do ocorrido e pela investigação da autoria é possível praticar-se o ato formal da acusação.

Ante o exposto, consideramos inaplicável ao inquérito policial o contraditório e a ampla defesa". (Comentários à Constituição do Brasil. II volume. Editora Saraiva, 1989, página 269).

Este entendimento doutrinário tem sido amplamente aceito nos Tribunais brasileiros.

A manifestação do Poder Judiciário brasileiro tem sido de forma consistente no mesmo sentido.

Citamos, por todos, o que decidiu o Supremo Tribunal Federal, *verbis*:

O inquérito policial constitui mero procedimento administrativo de caráter investigatório, destinado a subsidiar a atuação do Ministério Público.

Mais adiante, diz:

A investigação policial, que tem no inquérito instrumento de sua concretização, não se processa em função da sua própria natureza sob o crivo do contraditório visto que é somente em juízo que se torna plenamente exigível o dever de observância do postulado da bilateralidade e a instrução criminal contraditória. A inaplicabilidade da garantia do contraditório ao procedimento de investigação policial tem sido reconhecido tanto pela doutrina quanto pela Jurisprudência dos Tribunais (RT nº 522.396), cujo Magistério tem acentuado que a garantia da ampla defesa traduz elemento essencial e exclusivo da persecução penal em juízo. (STF, Recurso Extraordinário Criminal nº 136.239, São Paulo. Relator o Ministro Celso de Mello. Pleno. Unânime. DJ 14/08/92.)

No mesmo sentido, decidiu o Supremo Tribunal Federal, nos autos do **Habeas Corpus** nº 77.770, em que atuou como Relator o Ministro Néri da Silveira, cuja Ementa assinala:

Dispondo o promotor de elementos para oferecimento da denúncia poderá prescindir do inquérito policial, haja visto que o inquérito é procedimento meramente informativo, não submetível ao crivo do contraditório, no qual não se garante o exercício da ampla defesa. (STF, HC nº 77.770. DJ 03/03/00.)

Por fim, a questão jurídica proposta pela consulta do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar nos impõe registrar o que a Constituição em vigor determina com relação aos direitos assegurados a um parlamentar submetido a processo, conforme o Texto do § 4º do art. 55, acrescentado pela Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 7 de junho de 1995.

Diz o art. 55, § 4º:

A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda de mandato, nos termos deste artigo, terá os seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º."

Dessa forma, o entendimento de que o processo já teve início, impondo assim o contraditório e a ampla defesa, implicaria ônus jurídico ao Senador Jader Barbalho, que, para os efeitos do supratranscrito § 4º do art. 55 da Constituição Federal, não mais poderia renunciar ao mandato para proteger-se da pena acessória decorrente de eventual cassação, qual seja, a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 8 anos.

Caso o Plenário do Conselho de Ética aprove o relatório da Comissão de Inquérito e o encaminhe à Mesa Diretora do Senado Federal, e esta, após a designação de relator, concorde com os termos do relatório no sentido da identificação de elementos bastantes à abertura de processo, decidindo apresentar ao Conselho de Ética a representação a que se refere o § 3º do art. 55, da Constituição Federal, tem-se o início do processo – e, desse modo, o termo final para renúncia do Senador, que passa a ser acusado – e a publicação, em órgão oficial, da representação proposta pela Mesa do Senado.

Em síntese, e coerentemente com todo o exposto, enquanto se estiver em sede de inquérito, procedendo-se à instrução preliminar; enquanto não houver formalmente processo de cassação, pode o senador renunciar ao mandato para os efeitos do que dispõe o § 4º do art. 55, CF. E, inversamente, o início formal do processo impõe a observância da restrição constitucional aludida.

III – Voto

Em face de todo o exposto, julgamos que a Consulta do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pode ser respondida nos termos seguintes:

Os princípios constitucionais pertinentes à defesa dos direitos individuais nos processos judiciais, e aos acusados em geral, não se aplicam, de forma integral, aos que são objeto de inquérito e, nessa condição, indiciados, mas ainda não acusados.

A condição de acusado do cidadão detentor de mandato senatorial a quem se imputa a prática de ato contrário à ética e ao decoro parlamentar somente se configura, tecnicamente, com o início do processo pertinente e este, por seu turno, somente principia com a propositura de representação pela Mesa Diretora do Senado Federal ou

por Partido político com representação no Congresso Nacional (§ 3º, do art. 55, CF).

Desse modo, não há que falar em cerceamento de defesa na hipótese da consulta vertente, uma vez que não teve início, até este momento o processo pertinente.

Conheço, portanto, do recurso apresentado pelo Senador Jader Barbalho à decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Juvêncio da Fonseca, e a ele **Nego Provimento** a fim de que retorne este processo ao referido Conselho para as devidas providências.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

Estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Relator conclui pelo conhecimento do recurso, mas a ele nega provimento.

Em discussão o parecer do eminente Relator.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a palavra para sustentar a questão de ordem apresentada perante a Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, dirigida a esta Comissão, por entender que estamos diante de um episódio de natureza constitucional.

Portanto, Sr. Presidente, procurarei, na medida do possível, abstrair o caso concreto porque entendo que cabe a esta Comissão examinar esta questão sob o ângulo constitucional e jurídico porque estará a definir não apenas este episódio, mas procedimentos em relação a possíveis outros episódios que possam vir a tramitar no Senado Federal e, de modo específico, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Li com muita atenção o parecer do ilustre Relator, Senador Osmar Dias. Entendo que o Senador Osmar Dias labora em equívoco. A Constituição Federal é clara, fala em litigantes do processo judicial, em processos administrativos e acusados em geral. Quando S. Ex^a recorre à doutrina, inclusive ao eminente jurista Celso Bastos, eu gostaria de ler trecho de comentários à Constituição Federal exatamente de Celso Bastos, quando ele conclui:

“De outra forma, nada obstante o fato de o procedimento administrativo disciplinar não ser guiado, nos seus atos, da mesma forma que o processo penal, algumas fases com o estudo são inafastáveis. Por exemplo, a ciência inicial da imputação ao acusado, a sua audiência e a produção de provas e contraprovas, dentre outras.”

Não tomarei o tempo da Comissão, até porque remeti a V. Ex^a, Sr. Presidente, e a alguns outros integrantes este material, não só relativo aos comentários referidos pelo doutrinador, pelo eminente Relator, mas também de outros interpretadores da Constituição.

Parece-me também que o ilustre Relator, Senador Osmar Dias, ficou muito envolvido na questão do inquérito policial. Aliás, S. Ex^a se refere fundamentalmente a inquérito policial e até corrigiu oportunamente uma expressão “inquisitorial”. Trata-se de uma expressão lavrada, que é inadequada.

Sr. Presidente, o §2º do art. 17 da Resolução, que trata do Código de Ética do Senado Federal, é claro, quando diz “(...) a audiência, ouvido o Conselho (...)”, porque quem vai julgar ou decidir-se ou não pela representação não é a ilustre Comissão que foi formada, que, aliás, chegou a parecer divergente – dois Senadores acompanharam e um divergiu. Quem vai definir, seja neste caso, seja em qualquer outro, são todos os integrantes da Comissão.

Sr. Presidente, não se diga que não existe um dano. Existe um dano, sim, seja em relação à minha pessoa, seja em relação a qualquer outro integrante desta Casa, nesta legislatura ou no futuro.

Como não há um dano, Sr. Presidente? Há um parecer que diz que menti, quando apenas me defendi de uma acusação que está no Supremo Tribunal Federal, com prazo de 60 dias, estabelecido pelo ex-Ministro do Supremo, Relator Carlos Mário Velloso*.

Como dizer que menti, quando requeri uma perícia judicial que tem o prazo de 60 dias, e estão convocados para ela o Ministério Público, o Banco do Estado do Pará e o próprio juiz do feito? Como dizer que menti, se o parecer conclusivo do Banco Central do Brasil me é favorável? Como dizer que menti, quando o ex-Consultor-Geral do Banco Central vem à Comissão e confirma o seu parecer?

Quero chamar a atenção dos ilustres integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o fato de que fui ouvido numa fase, posteriormente à qual se fez uma consulta ao Banco Itaú, que respondeu. A sua resposta foi totalmente distorcida no relatório. Afirma-se, no relatório, aquilo que o Banco Itaú não informou. Produziram-se depoimentos; ouviu-se o Secretário da Receita Federal.

Em relação ao fato de que retardei um requerimento de informações na Presidência da Casa, ouviu-se a Secretaria-Geral da Casa. Portanto, produziram-se todos esses episódios, e não fui ouvido sobre eles. Pode-se conceber, Sr. Presidente, que, na mais

alta Casa do Parlamento brasileiro, ao ser apreciado um episódio de falta de decoro parlamentar de um dos seus integrantes, ex-Presidente desta Casa, não lhe seja permitida a oportunidade de ser ouvido sobre esses documentos que se produziram, sobre os depoimentos que foram ouvidos, e se conclui dessa forma?

Não, Sr. Presidente, não estou pedindo nada de mais. Estou pedindo apenas que se dê a oportunidade aos que integram o Conselho, além dos ilustres membros desta Comissão preliminar, que os demais possam fazer um juízo completo, que os demais que vão julgar se esta matéria deve ou não prosseguir, se deve ou não ser arquivada tenham oportunidade de ouvir-me. Mais nada, além disso, Sr. Presidente. Não estou pedindo coisíssima alguma além não só para mim, mas para qualquer outro Parlamentar, repito, que, nesta legislatura ou em qualquer outra, possa ser ouvido.

Sr. Presidente, será que estou a fazer uma interpretação com vistas a, eventualmente, proteger-me? Proteger-me de quê, Sr. Presidente? É a Constituição que deve ser protegida neste caso e em qualquer um outro, dando-se a oportunidade de os acusados em geral terem a chance de se defender. Mais nada além do que isso. Será que estou inventando, sofismando, Sr. Presidente? Não, não estou!

O ilustre Senador Geraldo Althoff, que estava na Presidência do Conselho, endereçou à Advocacia Geral do Senado uma consulta sobre o assunto. Peço a atenção dos ilustres integrantes desta Comissão para o que disse a Advocacia Geral do Senado, depois de esgotada essa fase que, no meu entendimento, não foi esgotada porque sequer fui ouvido. Entendo que, depois de ouvido, dêem razão à Advocacia Geral do Senado quando diz:

“Busca-se agora fixar interpretação quanto aos procedimentos a serem adotados ao término da investigação realizada pela Subcomissão em seus desdobramentos subsequentes.” Quer dizer, ao término do trabalho da Comissão. Esses desdobramentos serão direcionados a partir do resultado dos trabalhos da Subcomissão. Apresentado o relatório, este deverá estabelecer se restou apurada a existência do fato, que, em tese, constitui ilícito tipificado na Constituição Federal ou no Código de Ética Parlamentar e se aprova o indício suficiente de autoria atribuída a Senador.

Fixada pelo relatório da Subcomissão a inexistência de ambos os pressupostos acima indicados e recebendo a peça aprovação do Conselho de Ética, as apurações não terão prosseguimento, sendo recomendável o arquivamento dos requerimentos. Se ela considerar improcedente. Na hipótese de o relatório

da Subcomissão confirmar a existência do fato noticiado, que se constitui, em tese, em infração disciplinar parlamentar prevista na Constituição Federal ou na Resolução nº 20 e, ainda, se aprova o indício suficiente da autoria ou participação do Senador, o Conselho de Ética, aprovando esse relatório, prosseguirá nas investigações, designando relator. Não sou eu quem digo, Sr. Presidente, é a Advocacia Geral do Senado.

No caso em análise, em referência às denominadas Denúncias nºs 7 e 8, de 2001, o relator designado formalizará denúncia propriamente dita, delimitando a acusação, e abrirá prazo à defesa para manifestação que tiver sobre o conjunto dos dados até então coligidos. A abertura de prazo à defesa mostra-se imperiosa, tendo em vista o caráter reservado à fase preliminar e o procedimento sumário adotado para a realização da investigação levada a efeito pela Subcomissão, em razão dos quais não se pode falar em observância do contraditório. É clara a Advocacia: não houve contraditório. A apuração foi sumária. Quem diz isso não sou eu, Sr. Presidente.

Note-se que a oitiva do Senador investigado, em fase em que ainda não há delimitação da acusação, não pode ser vista como defesa produzida – quer dizer, o que foi ouvido não pode ser considerado como defesa produzida –, mormente quando se tem em vista a prática de atos pela Subcomissão, após o depoimento do acusado e à revelia desse. Como o que aconteceu comigo: após minha oitiva, mormente quando se tem em vista a prática de atos pela Subcomissão, após o depoimento do acusado e à revelia desse. Ressalte-se que o contraditório e a ampla defesa constituem garantias mínimas asseguradas constitucionalmente. Constituição Federal, art. 5º, incisos LV e LX, § 4º, inciso IV(?), pelos quais “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo” – aí a Advocacia coloca em caixa alta –, “e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”. O que permite ao acusado a participação em todas as fases de qualquer procedimento. Não se pode falar sequer em defesa, muito menos na amplitude dessa, se, em favor do acusado, não é dada a possibilidade de exercício do contraditório em tempo útil. Argumento de que a defesa será assegurada após o oferecimento da representação pela Mesa não pode prosperar. Porquanto, defesa ampla é a defesa realizada oportunamente, nas fases próprias e, sobretudo, após a delimitação da acusação.

Acentue-se, ainda, que a realização de investigações preliminares em que atos foram praticados sem o exercício do contraditório, sem que isso carac-

terize ofensa a direito individual, reforça o entendimento de que o contraditório deve ser assegurado a partir do juízo de admissibilidade da acusação a ser externado pelo Conselho de Ética ao acolher ou não o relatório da subcomissão.

O exercício da defesa em sua plenitude, com a possibilidade de manifestação do acusado em momento anterior à provocação da Mesa para abertura do processo, permitirá a formação de juízo sobre a acusação, propiciando a oportunidade efetiva de elidi-la; é exatamente o caso concreto.

Pondere-se, ainda, que o efetivo exercício da defesa, além de observar garantias constitucionais imutáveis, concorrerá para que a Mesa possa afirmar o seu convencimento quanto à constitucionalidade, à legalidade e ao acerto da medida a ser proposta. Assim, encerrado o prazo de defesa, o plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar julgará a procedência ou a improcedência da denúncia formalizada. Caso decida o Conselho de Ética pela improcedência da denúncia formalizada, ela deverá ser arquivada. Julgada procedente a denúncia e caso a conduta em avaliação enquadre-se nas hipóteses de aplicação da medida disciplinar de advertência ou de censura, previstas nos arts. 8º e 9º da Resolução nº 20, o Conselho promoverá a aplicação de uma ou de outra fundamentalmente. Julgada procedente a denúncia nos casos de conduta que apresente como hipótese a perda temporária do exercício do mandato ou a perda do mandato, previstas nos arts. 10 e 11 da Resolução, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar encaminhará a denúncia à Mesa para o oferecimento de representação e conseqüentemente a abertura de processo ético-parlamentar que vise ou possa levar à perda temporária ou definitiva do mandato. Oferecida a representação pela Mesa, esta será enviada ao Conselho, que, aí, sim, procederá na forma do art. 15 da Resolução nº 20/93.

O entendimento acima expresso decorre do exame das disposições da Constituição Federal, em especial do art. 55, §2º, que confere legitimidade apenas à Mesa ou ao partido político representado no Congresso Nacional para a provocação de processo que vise ou possa levar à perda do mandato em conjunto e em confronto com as disposições da Resolução nº 20, em especial o art. 17, §2º, combinada com a Resolução nº 17/93, em especial o art. 5º, §§1º e 4º, por aplicação subsidiária do Código de Processo Penal, conforme determina o parágrafo único no seu art. 1º, tendo em vista a omissão da legislação específica quanto à observância do devido processo legal em pontos que constituem garantia mínima assegurada

constitucionalmente a qualquer acusado, ainda que em processo político. É o que nos parece, ressalvado melhor entendimento.

Brasília, 11 de setembro de 2001.

Márcia Roquet Helena Pereira Guimarães.

De acordo.

Encaminhe-se ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Brasília, 11 de setembro de 2001.

Josefina Vale de Oliveira Pinha, Advogada-Geral do Senado Federal."

Verifica-se, portanto, Sr. Presidente, que este ponto de vista não é esboçado eventualmente por mim neste procedimento; é esboçado pela Advocacia Geral do Senado Federal. Não pode, portanto, a Comissão de Ética do Senado encerrar este procedimento sem que tenha eu, Sr. Presidente, a oportunidade – como diz a Constituição: assegurada a qualquer pessoa acusada – de ter a chance de demonstrar aos demais membros da Comissão a improcedência que dois membros dela, numa comissão preliminar, entendem como correto. O que quero é isto, Sr. Presidente, nada mais do que isto: a oportunidade de ser ouvido.

Agora, pergunto, Sr. Presidente, por que não ser ouvido? Por que não dar chance a mim e aos demais membros da Comissão para que se estabeleça um contraditório público? Por que não dar chance a que a imprensa e a sociedade brasileira possam ter a oportunidade de ouvir os questionamentos dirigidos a mim, não só pelo ilustre Senador Jefferson Péres e pelos demais membros desta comissão preliminar, mas por todos os demais Senadores? Por que a Comissão não me dá a chance de falar sobre os documentos que foram produzidos depois de que fui ouvido, Sr. Presidente, e sobre a interpretação que foi dada a eles, que não corresponde, absolutamente, à verdade?

Sr. Presidente, já dizia Rui Barbosa: "As palavras convencem, mas são os exemplos que arrastam". O País todo assistiu, recentemente, o ex-Senador Antonio Carlos Magalhães, antes da representação do Conselho, ser enviado à Mesa, a qual eu presidia, para analisar a admissibilidade. E assistiu o Senador Antonio Carlos Magalhães, mais de uma vez, ser inquirido pelo Conselho de Ética, não só para lhe dar chances de defesa, mas para permitir aos membros do Conselho que o questionassem e à sociedade brasileira que fosse testemunha de todo o episódio.

A sociedade brasileira e o Senado assistiram o Senador José Roberto Arruda ser inquirido, Sr. Presi-

dente. Por que a mim negar, se o fato é semelhante? Por que a mim negar, se ali o Conselho estava representando à Mesa, para esta admitir ou não o procedimento e devolver ao Conselho, em situação absolutamente semelhante?

Sr. Presidente, encerro aqui. Não quero, em absoluto, tomar mais o tempo de V. Ex^{as}. Quero dizer a esta ilustre Comissão que não permanecerei aqui, porque o processo e o julgamento político, de certa forma, têm os sintomas da farsa. Todos os julgamentos políticos da História, inevitavelmente, têm muito de farsa, e não quero, Sr. Presidente, que a minha presença, que a minha intervenção possa ser entendida com nenhuma possibilidade de constrangimento com nenhum dos ilustres pares do Senado Federal que integram esta Comissão.

Eu queria apenas dizer a esta ilustre Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que vim aqui para defender um direito que deve ser assegurado não só a mim, mas a qualquer cidadão neste País: o direito ao contraditório, o direito de ser ouvido por aqueles que vão me julgar. Não acredito que seja justo que os membros da Comissão de Ética do Senado Federal, que vão dizer se sou um mentiroso ou não, que vão dizer se cometi improbidade administrativa ou não, possam votar, amanhã, na Comissão, sem me ouvir, Sr. Presidente. Isso não é possível, de jeito algum. A isso não pode ser submetido um Senador da República e não pode ser submetido qualquer cidadão neste País. O que quero, portanto, Sr. Presidente, é a mínima oportunidade de que se cumpra a Constituição do Brasil.

Muito obrigado. Fico muito agradecido pela atenção que os ilustres companheiros desta Comissão me deram, de me ouvir.

Retiro-me, Sr. Presidente, até porque entendo que esse problema não é especificamente meu. Trata-se de um problema da Constituição Federal.

Vim aqui e quero agradecer ao Senador Renan Calheiros por ter me indicado à Comissão. Peço-lhe desculpas se lhe criei algum tipo de constrangimento. Sei que, no julgamento político, no processo político, seja aqui ou, como ocorreu na época do terror, na Revolução Francesa, é sempre assim: estabelece-se o constrangimento. E eu lhe peço desculpas.

Não pedi a V. Ex^a para integrar esta Comissão para ter o direito de me defender, porque, simplesmente como Senador da República, eu poderia participar desta reunião e pedir a palavra, o que me seria assegurado pelo ilustre Presidente desta Comissão, de acordo com o Regimento. Pedi para vir a esta ilustre Comissão – e muito me honrou a oportunidade de

ter dela participado desde o início do meu mandato – porque apenas retornava, depois de deixar a Presidência da Casa, à minha condição de ter a oportunidade de optar por uma comissão técnica, mas agradeço a compreensão de V. Ex^a e lhe peço desculpas se lhe criei algum constrangimento público, no momento em que sou submetido a esta farsa, a este julgamento político.

Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

O SR. PEDRO SIMON – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Jader Barbalho, antes de V. Ex^a deixar este Plenário, a Presidência, no meio da sua sustentação oral, ouviu quando V. Ex^a disse que se retiraria para não participar de uma farsa.

Quero dizer a V. Ex^a, de público, que, como Presidente desta comissão, jamais participarei de qualquer farsa, a não ser que V. Ex^a esteja referindo-se ao Conselho de Ética.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, estou me referindo ao processo como um todo, no sentido de não me permitir a oportunidade de defesa. Jamais V. Ex^a assistiu, da minha parte, a uma expressão sequer de descortesia, porque V. Ex^a não a merece e nem a merecem os ilustres membros desta comissão. Inclusive, em relação ao Relator ao Senador Osmar Dias, fiz questão de tratá-lo de ilustre, porque acho que é um direito de S. Ex^a interpretar o texto da Constituição diferentemente da forma como interpreto e da forma como interpreta a advocacia geral do Senado.

Considero apenas uma farsa, Sr. Presidente, o processo como um todo e o fato de me impedirem de ter a oportunidade, perante o Brasil e perante os meus colegas de Senado, de me defender e de apresentar a minha defesa. Considero isso, sim, uma farsa, porque foi dada ao Senador Antonio Carlos Magalhães e foi dada ao Senador José Roberto Arruda essa oportunidade, antes de ser enviado à Mesa. Considero, portanto, uma arbitrariedade se isso não me for dado.

Sr. Presidente, V. Ex^a, nem esta ilustre comissão e nem os colegas que integram esta Casa, da qual tive a honra de ser Presidente, não mereceriam, absolutamente, da minha parte, nenhuma ofensa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Esclarecido.

A Presidência vai encerrar a discussão e passar à votação.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para discutir.

O SR. PEDRO SIMON – É para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, não vou encerrar a discussão.

Tem a palavra o Senador Pedro Simon, em primeiro lugar, que me havia solicitado um aparte.

O SR. PEDRO SIMON – Senador Jader Barbalho, eu gostaria que V. Ex^a fizesse a gentileza de me conceder uma explicação, que, para mim, é importante.

V. Ex^a está solicitando o direito de ser ouvido pela Comissão de Ética, e não de fazer a ampla defesa, mostrar provas, etc., porque isso vai ser feito depois.

V. Ex^a quer ser ouvido e ponto?

O SR. JADER BARBALHO – Exato, quero ser ouvido, mais nada do que isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas foi negado, por isso ele recorreu.

O SR. EDUARDO SULICY – Com certeza esse direito lhe será assegurado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Relator, que a solicitou.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, estamos aqui discutindo uma questão de ordem que veio do Presidente do Conselho, falando do direito constitucional da ampla defesa. Nesses termos é que houve o parecer do Senador Osmar Dias e, nesse sentido, tem-se que negar o provimento. Por quê? Porque não há acusação ainda formalizada para que o amplo direito de defesa, que deve ser exercido e que será garantido, venha a ser exercitado.

Ele solicitou inicialmente e não haveria nenhum problema, porque ele teria todo o direito de ser ouvido por qualquer das comissões. Isso é um direito de qualquer Senador. Sendo acusado ou não, solicitando, é evidente que a comissão teria que ouvir.

Nos termos em que foi colocado pelo Presidente do Conselho de Ética – é aqui que está sendo discutido –, se quiser retirar a questão de ordem e fazer a oitiva do Senador Jader Barbalho, evidentemente que não acredito que o Conselho de Ética não o aceite, não se submeta.

Agora, não pode aceitar – e aí está correto o relatório e o voto do Senador Osmar Dias – nos termos constitucionais da ampla defesa, até porque não se instaurou nenhuma inquérito; não há acusação, não há indiciamento, não há formalização da acusação. Portanto, não há ainda o exercício pleno do direito que tem que ser assegurado nos termos constitucionais.

Era essa a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Até porque, Senador Roberto Freire, esta comissão não é o fórum competente para se discutir isso. O problema é do Conselho de Ética e Disciplina.

A seguir, estão inscritos para discutir os Senadores Pedro Simon, Heloísa Helena, Jefferson Péres e Roberto Requião.

O SR. ROMEU TUMA – Gostaria de prestar um esclarecimento depois, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a prestará o esclarecimento no aparte ao eminente Senador.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, antes de esclarecer, quero dizer que desprezo a afirmação do Senador Jader Barbalho em relação a farsa. Eu não me submeto a nenhuma farsa e o Presidente desta Comissão, que a tem conduzido com tanta dignidade, honra e competência, com certeza, também não. Isso não merece sequer um comentário além do que este que dei. Desprezo essa afirmação.

Quero deixar claro que recebi para relatar não um pedido para que o Senador Jader Barbalho fosse ouvido pelo Conselho de Ética. Porque se fosse isso, não precisaria S. Ex^a recorrer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex^a pediria ao Conselho de Ética para lá ser ouvido. Aliás, ele foi ouvido diferentemente dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda, que se ofereceram para depor no Conselho de Ética, numa audiência pública, com televisão, com rádio, com jornal presentes, com o Brasil inteiro assistindo.

Diferentemente deles, o Senador Jader Barbalho exigiu que fosse feita uma reunião a portas fechadas, sem transmissão e sem o acompanhamento da imprensa, e sem que nós outros Senadores tivéssemos sequer acesso ao seu depoimento. Essa é a diferença que quero mostrar aqui.

Um outro ponto importante: mesmo que fosse encaminhada a esta Comissão a solicitação para que fosse ouvido o Senador Jader Barbalho no Conselho de Ética, é claro que a decisão de ouvir ou não seria do Conselho de Ética. Aí eu sugiro que o Conselho de Ética ouça o Senador Jader Barbalho. Mas a decisão é do Conselho. E não com o direito de ampla defesa.

O Senador Roberto Requião está querendo falar, e quero dizer que não sou advogado, como o Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Roberto Requião está inscrito.

O SR. OSMAR DIAS – Apenas quero dizer que somente é obrigatório que se dê o direito de ampla defesa e do contraditório quando se abre o processo, quando se instala o processo.

O próprio texto da Advocacia-Geral do Senado diz claramente o seguinte: “A partir do juízo de admis-

sibilidade de acusação pelo Conselho de Ética é que está instaurado o processo”.

Não houve, por enquanto, abertura de processo e, portanto, não cabe direito ao contraditório e nem de ampla defesa. É isso que estou relatando. Não estou relatando um pedido para que S. Ex^a seja ouvido. Estou relatando um pedido de ampla defesa e de contraditório.

E mais, no meu voto há uma conclusão da advogada do Senado. Ela diz que “a abertura do processo só é admitida no momento em que a Mesa ou um partido político faz acusação”. Não há acusado, não há processo, portanto não há direito de ampla defesa e contraditório. Se o Senador Jader Barbalho quiser ser ouvido no Conselho de Ética, que peça ao Conselho de Ética para ser ouvido. Tenho certeza de que, pela maioria dos membros do Conselho de Ética, ele será ouvido. Mas não com direito a ampla defesa, porque ela não ocorre nessa fase. Ele terá direito a ampla defesa no momento em que for acusado, no momento em que for aberto o processo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Pois não.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O parecer de V. Ex^a é primoroso, ele está absolutamente compatível com as disposições constitucionais.

Tenho reservas às disposições constitucionais. Como advogado, acredito que, mesmo na fase do inquérito, os advogados deveriam estar presentes na inquisição.

Outro dia recebi, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um processo que se caracterizava com um projeto de lei que admitia a participação de advogados. Tive de dar parecer contrário, porque o caminho não é projeto de lei, mas uma alteração constitucional.

No entanto, gostaria de sugerir a V. Ex^a uma idéia. Se V. Ex^a acrescentasse ao seu correto parecer uma observação final recomendando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a ouvida do Senador Jader Barbalho, estaríamos atendendo pelo menos a esse posicionamento final do Senador à Comissão – recomendando ao Conselho de Ética a ouvida do Senador Jader Barbalho, a oitiva.

O SR. ROBERTO FREIRE – É perigoso, porque o Conselho de Ética parece que não...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Faz soar a campainha.) – Foi concedido um aparte ao Senador Roberto Requião.

O Senador Roberto Requião continua com a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – A idéia seria essa porque, na verdade, o que se discute, na essência, neste momento, Senador.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Pois ele não vai querer fazer amanhã, vai querer fazer daqui a um mês.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pretende ouvir o aparte do Senador Roberto Requião. Peço silêncio.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Na verdade, o que se discute, neste momento, não é a ampla defesa, que será assegurada uma vez instaurado o processo na sua mais absoluta amplitude. O que se está discutindo é a prerrogativa da renúncia do mandato, que remete todo o processo ao exame da justiça e o retira do âmbito do julgamento político do Senado Federal. Isso será assegurado, mas que não se negue ao acusado a possibilidade de ser ouvido na Comissão. A sugestão que faço é no sentido de que houvesse uma recomendação segundo a qual, não sendo possível dentro do parâmetro constitucional vigente a ampla defesa no momento da instauração do inquérito, porque estamos ainda durante o inquérito, que o Senador Jader Barbalho seja ouvido na Comissão de Ética. É uma recomendação que, para mim, resolveria qualquer dúvida que se pudesse ter a respeito da possibilidade da defesa do Senador Jader Barbalho. S. Ex^a seria ouvido, agora, pela Comissão de Ética e teria a mais ampla defesa possível uma vez instaurado o processo.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Requião, quero agradecer a sugestão de V. Ex^a mas não vou acatá-la por uma simples razão: primeiro, porque o meu parecer, repito, é sobre a questão de ordem levantada. O meu relatório é restrito à questão de ordem que pede direito de ampla defesa e contraditório, algo que o Senador Jader Barbalho não tem nessa fase do processo – estamos no inquérito; segundo, não é prerrogativa minha, e seria uma invasão da prerrogativa do Conselho de Ética, propor algo que o Conselho de Ética tivesse que acatar.

Então, mantenho o meu relatório na íntegra, não acato essa sugestão, porque não quero invadir e não posso, não devo, as prerrogativas do Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Pedro Simon, V. Exª é o primeiro orador inscrito, a seguir a Senadora Heloisa Helena.

O SR. PEDRO SIMON – Em primeiro lugar, quero divergir do meu prezado Relator, quando diz que não cabe a nós intervir na Comissão de Ética. Cabe-nos decidir porque foi a Comissão de Ética que mandou o processo para cá, e vamos decidir. Temos que dar a nossa opinião, temos que definir o que achamos, o que não achamos. Não estamos intervindo. Foi o Conselho que pediu a nossa posição, e vamos dar. V. Exª está muito claro quando expõe a diferença entre essa fase do Conselho de Ética e a fase que vem depois.

Essa é uma fase, e o argumento apresentado por V. Exª, baseado no art. 55, é claro quando diz que, se for feita a ampla defesa, se for iniciado o processo, se já for considerado réu, decidido o Conselho de Ética, ele não terá mais o direito de renunciar, se quiser, porque o processo continuará andando. Se acontecer, como no processo do Sr. Antonio Carlos Magalhães, de a ampla defesa não ser feita ali, apenas aceita-se a denúncia e vai para a Mesa, que decide se há a possibilidade da renúncia como fez aquele Senador.

Concordo em que há uma diferença entre o início e o processo mediante o qual se vai investigar. Estamos iniciando, não temos réu; não tendo réu, não tem processo. Com todo respeito, penso que é um equívoco, todos pensamos da mesma maneira, temos que encontrar uma fórmula através da qual se diga que, amanhã, ele será ouvido pelo Conselho de Ética. Esta é a questão: ele será ouvido pelo Conselho de Ética, vai querer ouvir a auditoria, vai levar dois meses, três meses? Não é a fase, não é a fase. Agora, ele poderia ser ouvido. Eu faria um apelo a V. Exª, um apelo de amigo e de companheiro. Acrescente isto à proposta feita pelo Senador Requião, porque ela tem lógica: que ele seja ouvido pelo Conselho. Encerra-se a questão, vai ser aprovada por unanimidade, e é uma saída feliz para todos nós.

É o apelo que faço.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Osmar Dias, eu queria um aparte de V. Exª também. Não sei se está em regime de aparte.

O SR. OSMAR DIAS – Já concluí.

A SRA. HELOISA HELENA – Não, estou inscrita, já devolveu para a Mesa.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Eu queria fazer uma sugestão também, Sr. Presidente.

Creio que a proposta do Senador Roberto Requião é correta, é adequada. Talvez, pudéssemos

modificar para uma proposição de outra natureza. Ao invés de uma recomendação ao Conselho de Ética, uma declaração *erga omnes* da Comissão de Constituição e Justiça, ou seja, de que este é o sentido do Regimento e este é o sentido do Código de Ética, de permitir, de garantir o direito de ser ouvido ao Senador que está sendo investigado, ao Senador que está sendo denunciado, que ainda não é réu e ainda não é acusado. E, para ele, é bom que ainda não tenha atingido essa fase processual, porque, como disse o Senador Pedro Simon, se esta fase processual já tiver sido atingida, todas as suas opções, como, por exemplo, o direito de renúncia, sem perda de direitos políticos, opção essa que foi garantida, por exemplo, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, lhe seria retirado. Está certo, Senador Pedro Simon?

Então, queria aditar à proposição do Senador Roberto Requião, que, ao invés de uma recomendação ao Conselho de Ética, que poderia parecer ofensiva ou poderia parecer uma demasia, já que os membros do Conselho de Ética assim pensam, desde logo, então esta Comissão, que é a Comissão da Casa, que tem o dever de interpretar a Constituição, interpretar as leis, interpretar o Regimento, interpretar o Código de Ética, que nós, por iniciativa desta Comissão e nos valendo do relatório de V. Exª, pudéssemos fazer uma declaração ou uma decisão *erga omnes*, ou seja, no sentido de que para todos os casos sempre quem é investigado deve ser ouvido. Esta é a regra do § 2º do art. 17.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentíssimo Senador, a Presidência não quer participar do debate.

[O Presidente faz soar a campainha]

Pediria a atenção dos eminentes Senadores.

Senador José Fogaça, vou, inclusive, me referir ao que V. Exª acaba de dizer.

A Presidência não quer interferir neste debate, mas por dever de ofício, não só da Presidência, mas também de militar um pouco nesse campo jurídico, o Senador Osmar Dias foi designado Relator para uma determinada matéria, um determinado ponto. S. Exª se ateve a isso. Está a surgir agora sugestões para que S. Exª complemente o seu parecer.

É evidente que se S. Exª o fizer, estará indo ou *ultra petita* ou *extra petita*.

Penso que se alguém quiser formular, à parte, para que seja discutida e votada essa sugestão, muito bem. Se não, a Presidência – permita que eu lhe diga

isso, eminente Relator – não poderá ditar normas ao Conselho de Ética e Disciplina, sob pena de estarmos deslocando o eixo da competência do Conselho de Ética e Disciplina para cá. Poderá fazê-lo, conforme V. Ex^a sugeriu, numa forma de nos casos que queira faz-se a proposta, e a Presidência colocará essa proposta em discussão.

A Presidência, agora, só está colocando em discussão o parecer do eminente Relator e o voto, que foi pelo conhecimento do recurso, mas a ele negou provimento.

A SRA. HELOISA HELENA – Exatamente. Claro!

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Por essa razão, dou a palavra ao segundo orador inscrito, Senadora Heloisa Helena.

Vou ler os Senadores que estão inscritos, para que não haja dúvida: terceiro inscrito, Senador Jefferson Péres; quarto, Roberto Requião; quinto, Waldeck Ornélas; sexto, Eduardo Suplicy; sétimo, Iris Rezende; oitavo, José Eduardo Dutra; nono, Romeu Tuma; décimo, Sebastião Rocha, e, décimo primeiro, Senador José Fogaça.

Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

Peço a atenção.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinceramente, gostaria de pedir atenção aos Senadores que não são membros do Conselho de Ética. Aqui temos sete Senadores que são membros titulares do Conselho de Ética. Mas, talvez, algum Senador que não tenha tido a oportunidade de acompanhar a reunião do Conselho de Ética esteja até com uma sugestão extremamente objetiva e de boa-fé, esteja inculcando na população que nos ouve nesse momento que o Conselho de Ética agiu de má-fé, que o Conselho de Ética foi irresponsável e que, portanto, a Comissão de Constituição e Justiça faria uma sugestão ao Conselho de Ética para que o Senador Jader fosse ouvido. Aqui não há nenhuma criança. Eu digo sempre que o mais besta não anda, voa. É importante que deixemos tudo absolutamente claro, porque às vezes a farsa se apresenta como uma verdade absoluta, e não é. Infelizmente, quem patrocinou a farsa no debate foi o Senador Jader.

Temos que dizer aos Senadores da CCJ que todos os Senadores, não apenas os Senadores da Oposição, fizeram um apelo ao Senador Jader Barbalho no sentido de que fosse ouvido. Mesmo que fosse durante uma, duas horas, três horas, dez horas, vinte horas ininterruptas, o Conselho de Ética queria ouvi-lo. Todos os membros do Conselho de Ética – mesmo o Senador Waldeck Ornélas, que se manifes-

tou de forma atrapalhada, no meu entendimento, depois consertou, dizendo que aceitava que ele fosse ouvido naquela hora – concordaram em que S. Ex^a fosse ouvido. O contrário não é verdade, e é muito ruim, porque o Conselho de Ética pode ser visto pela sociedade como um medíocre comitê de inquisição. Isso não é verdade, pois dissemos que ele poderia ser ouvido do mesmo jeito que os outros Senadores foram ouvidos.

A questão de ordem é outra coisa, como bem disse V. Ex^a. A questão de ordem aqui é a farsa do debate da ampla defesa, do mecanismo protelatório de vir a CCJ. Alguns aqui sabem muito mais que eu o que significa ampla defesa. Há um calendário próprio, significa buscar testemunha, significa buscar perito.

A prova de que o parecer do Senador Osmar Dias está correto sabem qual é? Está aqui no mandado de segurança com pedido de liminar que os próprios advogados do Senador Jader fizeram. Sabem o que diz aqui? Inquérito, não custa realçar, é procedimento investigatório e não acusatório. Mais à frente, quando ele fala em Ministério Público. “Na hipótese de ser aceita pelo Ministério Público, imaginada a acusação pelo Poder Judiciário, será então instaurado um processo judicial para a efetiva apuração dos fatos, no qual serão asseguradas ao acusado as garantias constitucionais do contraditório, da ampla defesa, da presunção da inocência”. Assim, o argumento do Senador Osmar Dias é o mesmo utilizado para contraditar um momento de investigação e um momento do processo dos próprios advogados do Senador.

É de fundamental importância e esse é o apelo que faço aos Senadores. Sei da boa intenção dos Senadores que estão fazendo essa proposição, porque, se julgam a questão de ordem em relação à ampla defesa ou ao fato de se ouvir o denunciado, tudo bem. Se isso se transformar em uma norma, em uma resolução – esse parecer acabará se transformando em resolução –, tudo bem. Mas quanto à sugestão ao Conselho de Ética, apelo aos Senadores para que não nos façam esse tipo de sugestão. Isso vai passar para a sociedade a impressão de que nós, do Conselho de Ética, não queríamos aceitar a defesa do Senador Jader Barbalho, o que não é verdade. Nós pedimos a ele que ficasse, dissemos que ele podia ser ouvido. Se ele foi ouvido em sua sala, foi porque usou da prerrogativa que lhe cabia; ou seja, ser ouvido em sua sala e sem a presença da imprensa. Em nenhum momento, nenhum membro do Conselho de Ética quis fazer parte desse tipo de tribunal sujo, que faz comitê de inquisição. Mas farsa não. Farsa foi aquilo que foi feito: mecanismo protelatório sim. Discutiu-se a ques-

tão da ampla defesa aqui e, ao mesmo tempo, ele entrou com um mandado de segurança no Supremo. Isso é que é farsa. O que vai ser discutido aqui é fase em que estamos no procedimento investigatório, no processo.

Eu tenho que registrar, Sr. Presidente, que nenhum membro do Conselho de Ética, em nenhum momento impediu que ele fosse ouvido. Ele pode ser ouvido por uma hora, por dez horas, com transmissão ao vivo – a **TV Senado** já faz isso –, com transmissão de qualquer meio de comunicação. Não houve nenhum impedimento. O que houve foi um mecanismo protelatório, porque aqui ninguém é besta. Aqui as pessoas sabem exatamente como é que se pode usar o Regimento, sabem exatamente como se faz o mecanismo protelatório na Casa. Houve um mecanismo protelatório. É importante dizer isso.

Sr. Presidente, desculpe-me pela exaltação, mas se há uma coisa que realmente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu até lhe pediria, Senadora Heloisa Helena, que ficasse mais calma, que não se estresse.

A SRA. HELOISA HELENA – Mas comitê de inquisição não, Sr. Presidente, porque comitê de inquisição como o que vitimou muitas mulheres ao longo da História – alguns homens, mas, mais mulheres – porque eram melhores, mais especiais, tinham amplos conhecimentos na ciência, na técnica e nas artes místicas, acabaram sendo envolvidas nas fogueiras. Mas não é só pela Comissão de Inquisição, sabe por quê? Porque qualquer debate que é feito numa Casa que é política, ora o posicionamento de um parlamentar é por estar a serviço da tropa de choque do PFL, ora por estar a serviço da tropa de choque do PMDB, ora por estar a serviço da tropa de choque do PSDB ou de quem quer que seja. Portanto, todos os Senadores, de Oposição ou não – lembro-me, inclusive de ter ouvido o Senador Romeu Tuma – disseram: pode vir aqui, vamos ouvir; pode passar o dia todo, vamos ouvir, não tem nenhum problema. Então, está resolvido. No Conselho de Ética não tem nenhum problema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Quero lembrar aos eminentes Senadores que se encontra presente o presidente do Conselho de Ética. O Senador Juvêncio está aqui e naturalmente estará fazendo as anotações.

Senador Jefferson Péres, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, abstenho-me de comentar a afirmativa do Senador Jader Barbalho de que estaria sendo

submetido a uma farsa. A acusação é absolutamente injusta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Alô porque a presidência já a repeliu.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Os membros da Comissão e do Conselho estão agindo com lisura, com transparência e com serenidade. Não arranhemos o Regimento, não atropelamos prazos. O procedimento da Subcomissão foi incensurável, se me permite a imodéstia.

O Senador Jader Barbalho não falou ao Brasil antes porque não quis. Quando marcamos o depoimento, quando o convidamos a depor, S. Ex^a escolheu o dia, a hora, o local e as condições. Como disse o Senador Osmar Dias, S. Ex^a não permitiu televisão, os meios de comunicação; sequer tomadas. Ele não quis e acatamos, embora ele já ali, Sr. Presidente, tivesse não apenas prestado depoimento, respondendo às perguntas. Ele antes leu para nós uma defesa prévia. Só então é que ele começou a responder às indagações da Comissão.

Sr. Presidente, o parecer do Senador Osmar Dias é perfeito nas suas conclusões. Observo, Sr. Presidente, V. Ex^a que tem uma formação jurídica e quase todos os membros desta Comissão também, que na doutrina e na jurisprudência citadas no parecer do Senador Osmar Dias é feita uma diferença nítida entre o inquérito policial de um lado e de outro o inquérito administrativo e o processo penal. Qual é a diferença, Sr. Presidente? É que o inquérito policial não resulta em punição ao investigado. O inquérito administrativo é equiparado ao processo penal porque ele propõe pena. O servidor público que responde a inquérito administrativo é réu e no final pode ser punido até com pena de demissão. Por isso, no inquérito administrativo, equiparado ao processo penal, há o direito de ampla defesa, porque pode ter consequências graves para o acusado. O processo policial, diferentemente, é uma investigação tal como o inquérito que realizamos, Sr. Presidente. É uma investigação, não tem consequência para o investigado. Portanto, quando o Senador Osmar Dias fala sempre em inquérito policial é porque ele é da mesma natureza da investigação que fizemos.

Finalmente, Sr. Presidente, o Senador Jader Barbalho não pediu para ser ouvido. E nós, membros do Conselho, muitos agiram com tanta isenção que eu – está registrado em ata, o Senador Juvêncio da Fonseca está aí presente, segundo ouço –, propus na última reunião do Conselho, fiz um apelo ao Senador Juvêncio da Fonseca – Presidente do Conselho –, em vez de mandarmos à Comissão de Constituição, Jus-

tiça e Cidadania, para que S. Ex^a use de ampla defesa, que seja ouvido hoje até. Se o Senador quiser ser ouvido, Senador Juvêncio da Fonseca, nenhuma objeção de minha parte, e creio que dos demais Senadores, que S. Ex^a seja ouvido, pelo tempo que quiser. O Senador Juvêncio já tinha deferido, acatado o recurso e indeferiu o meu pedido, Sr. Presidente. Não houve, em nenhum momento, a intenção de nossa parte de não ouvir o Senador Jader Barbalho. Isso é inverídico.

De forma que não há dúvida nenhuma na minha mente, zero vírgula qualquer coisa de dúvida de que o Jader Barbalho nesta fase é investigado e não tem direito a ampla defesa. S. Ex^a terá toda, toda se for instaurado o inquérito no Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de dar a palavra ao Senador Roberto Requião, a Presidência convida o Senador Juvêncio da Fonseca para sentar à sua direita aqui na Mesa.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, subscrevo tudo o que se disse até este momento. Subscrevo, por exemplo, o pronunciamento da Senadora Heloísa Helena. De igual forma já subscrevi o relatório do Senador Osmar Dias. Nós, no entanto, estamos tentando evitar qualquer tipo de alegação de que houve cerceamento das prerrogativas do Senador Jader Barbalho no Conselho de Ética. Não houve. Não houve.

Eu e o Senador Pedro Simon praticamente encaminhamos à Mesa uma sugestão ao Senador Osmar Dias, que, na verdade, quase que foi feita na forma de uma consulta, em tese, ao Presidente da Comissão ou ao Plenário.

O Senador José Fogaça preparou um documento que me permito dar conhecimento à Comissão.

“Diante do requerimento verbal, apresentado pelos Senadores Pedro Simon e Roberto Requião, quanto ao direito do investigado ou denunciado – o texto do Regimento fala em denunciado, é inadequado, mas é a forma como o texto trata a pessoa que é objeto de análise no Conselho de Ética – ser ouvido no plenário do Conselho de Ética, na fase de instrução sumária, conforme o § 2º do art. 17, decide a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania responder da seguinte forma à consulta formulada por S. Ex^{as} – é o texto do Senador Fogaça –: “Na fase de instrução sumária, conforme determina o § 2º do art. 17 do Código de Ética do Senado Federal, pode o denunciado ser ouvido antes de o Conselho de Ética dar por concluída a apuração preliminar dos fatos”.

Seria uma consulta em tese que vai de encontro a tudo o que se colocou a respeito do procedimento do Conselho de Ética, que não negou essa possibilidade até agora. E a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estaria respondendo a uma consulta, em tese, e firmando jurisprudência sobre a possibilidade, aliás nunca negada, mas eliminando qualquer dúvida que possa haver a respeito disso.

Conversava eu, há alguns minutos, com o Senador Juvêncio da Fonseca, que se dispôs a, imediatamente, como Presidente da Comissão, convocar o Senador Jader Barbalho para prestar o seu depoimento e ser ouvido na Comissão, de forma imediata. Com isso, eliminaríamos qualquer possibilidade de, no futuro, numa distância razoável dos fatos, poder-se alegar que, no Senado da República, prerrogativas garantidas pelo Regimento, prerrogativas constitucionais, foram violadas, Não o foram, mas eliminamos qualquer possibilidade de interpretação diversa nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, que me pediu pela ordem, indago ao Senador José Fogaça: havia uma dúvida na redação de denunciado? V. Ex^a preferia indigitado no lugar de denunciado, uma vez que a denúncia ainda não está...?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O termo é do Regimento Interno, Sr. Presidente, do Código de Ética.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O Código de Ética usa o termo denunciado, porque é oferecida uma denúncia por Senadores que...

O SR. ROBERTO FREIRE – Não é um termo técnico.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não é. Vamos repetir o erro?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Do ponto de vista penal não é adequado. O correto seria o investigado, porque, na verdade, não se trata de alguém sobre o qual foi oferecida a denúncia. Não houve oferecimento de denúncia, na verdade, em termos jurídicos.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador Juvêncio da Fonseca pediu-me a palavra pela ordem. Pergunto à eminente Senadora Heloísa Helena se V. Ex^a quer, até por uma questão de gentileza do Senador Juvêncio da Fonseca, usá-la antes dele.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Eu teria o maior prazer. A única observação que quero fazer, Senador Juvêncio da Fonseca, é sobre a nota que foi apresen-

tada pelos Senadores Roberto Requião, José Fogaça e Pedro Simon.

É sobre um verbo. Como a experiência na Casa mostra como, às vezes, o “podendo” e o “devendo” têm conotações diferentes, questiono aos Senadores que elaboraram a nota, porque o “podendo”, o “pode” são condicionalidades, até mesmo na discussão de quem vota aqui na CCJ quando é matéria de seu interesse.

Nesse sentido, caso não se configure um problema, sugiro que seja utilizada a expressão “o Senador deve...”, porque tem muita diferença. O verbo dever é imperativo, já o verbo poder é condicional. Assim, de repente alguém faz uma votação e fala que é pode.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca. A seguir, o Senador Romeu Tuma.

Peço a atenção, porque o Senador Juvêncio da Fonseca não vai usar da palavra como membro desta Comissão ou como Senador que assiste à reunião. S. Ex^a a usará como Presidente do Conselho de Ética e Disciplina. Nessa qualidade, tem S. Ex^a a palavra.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, nesta Comissão, trouxe-me maior certeza ainda de que a minha decisão no Conselho de Ética foi correta, porque se discute, como se vê aqui, se a questão de ordem era para ampla defesa ou simplesmente ser ouvido. Esta foi a questão do Conselho de Ética. E pedi que a questão de ordem fosse por escrito. É a invocação do art. 55, inciso (???), da Constituição, que é justamente a ampla defesa.

Fui testemunha de todos os Senadores do Conselho de Ética querendo ouvir o Senador Jader Barbalho, apenas ouvir. A Senadora Heloísa Helena, os Senadores Eduardo Suplicy, Jefferson Péres, Waldeck Ornêlas, todos. Porém, como temos que ter muita precaução nessa hora, principalmente a jurídica, pouco importa o que falem. O importante é que sejamos corretos no Regimento, na Constituição.

Vi-me, portanto, em uma situação realmente difícil, porque a questão de ordem, se deferida, poderia ampliar esse momento de simplesmente ouvir o Senador. Poderia ampliar para perícias, oitiva de outras testemunhas, algumas outras providências que não tinham sido tomadas ainda que eram de interesse da defesa. Em razão disso indeferi, de imediato, a questão de ordem.

A partir do indeferimento da questão de ordem, o Senador Jader Barbalho retirou-se também do Conselho de Ética, como se retirou daqui hoje. E o Plenário

entendia poderia ser ouvido. Se houvesse uma articulação, naquele instante, no sentido de que fosse ouvido, poderia até ser ouvido. Mas eu temia que a decisão final pudesse resvalar para um deferimento de uma questão de ordem, porque o Plenário estava querendo ouvir. Por isso indeferi e expliquei mil vezes. O Senador Jefferson Péres mostrava-se preocupado com o desfecho que poderia ser protelação. O Senador Roberto Saturnino dizia-me que eu estava afirmando que seria protelação, que não queria protelação, que estava no subconsciente. Estava, sim, no meu subconsciente, como está no subconsciente da população do Brasil, que é a protelação.

Mas, agora, graças a Deus, aqui na CCJ está-se vendo que não era expediente de protelação, era expediente de evitar protelações, manobras, chicanas em cima do Conselho de Ética. E estamos num instante em que o Conselho de Ética precisa ser fortalecido, tem que crescer em respeitabilidade, tem que crescer em aplicação do Regimento Interno e da Constituição. Foi isso que fizemos com a decisão hoje aqui de que este parecer, sendo aprovado, consagra a decisão do Presidente do Conselho de Ética. Mas posso dizer já que se o Senador Jader Barbalho quiser apenas ser ouvido, ouvido apenas, tenho certeza de que, submetendo à deliberação do plenário do Conselho de Ética, amanhã de manhã, o Conselho vai deliberar para ouvi-lo, tenho impressão que sim, pelas manifestações de hoje. Com isto matamos todos os procedimentos judiciais que estão até no Supremo Tribunal Federal, porque podemos ouvi-lo, mas simplesmente ouvi-lo. Não podemos, de forma nenhuma, interpretar que este ouvir é deferir outros procedimentos de defesa. Se isso acontecer, o Conselho de Ética vai indeferir novamente e não vai permitir qualquer outro expediente que seja produção de prova a não ser a oitiva, a ouvida do Senador Jader Barbalho.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – V. Ex^a concede-me um aparte, com a anuência da Presidência?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sebastião Rocha, pediria a V. Ex^a, o Senador Juvêncio da Fonseca falou pela ordem. Darei a palavra a V. Ex^a, logo em seguida.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas era uma colaboração para aproveitar a permanência, a palavra inclusive do Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se é uma colaboração, V. Ex^a pode interromper o trabalho.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Obrigado, Sr. Presidente. Entendo ser extremamente importante

para o Senado, para a Comissão de Justiça e para o Conselho de Ética se o Senador Juvêncio da Fonseca, neste momento, pudesse declarar que vai encaminhar um documento. Acredito que S. Ex^a tem autoridade, autonomia para isso, já com a anuência da Comissão, onde não se vê nenhuma contestação do direito, da vontade da Comissão de Justiça, expressada, de que o Senador Jader Barbalho deva ser ouvido. Então que, de livre iniciativa, o Senador Juvêncio da Fonseca anunciasse a convocação do Senador Jader Barbalho para que S. Ex^a pudesse se preparar e amanhã pudesse comparecer à Comissão e ser ouvido. Era a contribuição que eu queria oferecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Juvêncio da Fonseca não poderá fazer essa declaração antes da decisão da Comissão de Constituição e Justiça, que não se sabe qual será, até porque seria prejudicar o nosso trabalho.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Após a votação, sim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Logo após. Tão logo haja a votação, depois de esgotados os oradores.

Tem a palavra o Senador Romeu Tuma e, a seguir, o Senador Waldeck Ornélas.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, o que já foi explicado aqui pela Senadora Heloisa Helena praticamente é suficiente para retratar o que realmente aconteceu. Mas eu queria preliminarmente agradecer a V. Ex^a por ter repudiado a expressão “farsa”. Sabe o Senador Jader Barbalho e os demais membros do Conselho, e aqueles que trabalharam na Comissão Especial de Inquérito, não de Investigação, mas de Inquérito – foi a designação dada pelo Regimento Interno – o doloroso encaminhamento dessas apurações. Todas elas revestidas de uma angústia profunda. Então não havia farsa e muito menos circo, como quiseram. Trabalhamos com dignidade e na busca da verdade; sempre na busca da verdade.

Quando o Senador Jader reclama que houve atos posteriores ao seu depoimento, lembrem os Senhores que desde a primeira hora S. Ex^a queria ser o primeiro a depor. Isso se repetiu por várias vezes, em comentários em televisão. Eu sempre disse que S. Ex^a não deveria depor por antecipação porque não se conhecem os fatos a serem apurados, teria que depor depois, até para que os membros da Comissão pudessem questionar alguns indícios de comprometimento naquilo que a acusação preliminar fazia perante o Conselho de Ética.

Tenho aqui o ofício do Senador Jader Barbalho respondendo a um convite para depor, atendendo ao convite formulado por V. Ex^a, na qualidade de Coordenador da Comissão Especial de Inquérito, instituída pelo Conselho de Ética, indico como local para realização da reunião referida no expediente de V. Ex^a o meu gabinete parlamentar, situado na Ala Afonso Arinos, gabinete 11. Conversei com alguns Senadores que se pudessem comparecer que lá fossem. E estão assinadas as notas taquigráficas do seu depoimento pelos Senadores que lá compareceram, inclusive, pelo Senador João Alberto, membro da Comissão.

Então, não houve, absolutamente, nenhum cerceamento nem do local, nem da hora, nem da forma que combinou. Eu combinei com o Senador que se poderia fazer a gravação durante depoimento. S. Ex^a disse que sim, que seria feito da forma como foram ouvidas as outras pessoas testemunhas do caso. Lá chegando, procurei a forma de gravação, os microfones, e S. Ex^a disse que tinha suspenso, para evitar que as gravações fossem distorcidas, exigindo o registro somente da Taquigrafia. Tivemos muita dificuldade para recompor o quadro de taquígrafos, para acompanharem, de perto, tudo aquilo que correspondia ao seu depoimento.

Nenhum dos depoimentos de defesa que fez perante a tribuna foi deixado de lado. Em sua composição, o processo tem cerca de 20 volumes. Quando fizemos a diligência, aquele reclamo posterior ao seu depoimento foi para garantir a verdade expressa por S. Ex^a no depoimento. Infelizmente, isso não aconteceu. Fomos ao Banco Central, ao Banco Itaú, por meio de um questionário baseado no depoimento de que tudo aquilo foi manipulado pelo Dr. Patrui e pelos membros da 5ª Câmara do Ministério Público. Fomos conceituar se aqueles documentos eram verdadeiros e se as operações correspondiam àquelas descritas no relatório do Banco Central. E o Banco Itaú confirmou, trazendo-nos uma angústia mais profunda, por sabermos que aquilo alegado não era manipulado, conforme alegado pelo Senador Jader Barbalho. Não houve nenhum desrespeito ou qualquer manipulação. S. Ex^a diz que há farsa no processo, porque o que consta em nosso relatório é, realmente, a busca da verdade.

O Senador João Alberto não quis assinar, em razão de não concordar com a conclusão do relatório, propondo abertura do processo, para que S. Ex^a tivesse amplo direito de defesa. Meu Deus dos Céus, é a fase! Tenho, aqui, uma resposta que o Presidente do PMDB, Deputado Michel Temer, constitucionalista, deu no Programa Roda Viva, da TV Cultura, ainda esta semana,

ao responder a uma pergunta do respeitado jornalista Nêumanne sobre o fato de que Jader não se defende, fala, nega, vai para frente, volta para trás. Michel Temer respondeu que o tempo da plena defesa se fará na hora oportuna, com a instalação de processo e que concorda que as defesas feitas pelo Senador são difusas e reiteradas. Está gravado ali. Talvez eu não tenha reproduzido exatamente as suas palavras, mas esta é a idéia do Deputado Michel Temer, que deve compor a entrevista que deu no Roda Viva.

Sr. Presidente, inclusive, na leitura que fez o Senador Jader Barbalho sobre o parecer da Consultoria Jurídica, há um texto para o qual eu chamaria a atenção dos Srs. Senadores. S. Ex^a leu também, não escondeu:

Acentua-se, ainda, a realização de investigações preliminares, em que atos foram praticados sem o exercício do contraditório, sem que isso caracterize ofensa ao direito individual. Reforço o entendimento de que o contraditório deve ser assegurado a partir do juízo de admissibilidade da acusação, a ser externado pelo Conselho de Ética, ao acolher ou não o relatório da Subcomissão.

Está escrito, aqui, no parecer que S. Ex^a leu. Não há contradição entre aquilo que o relatório expõe e o seu depoimento. S. Ex^a não quis depor naquele dia; tantas e quantas vezes usou da tribuna, para refutar acusações que vinham por meio das revistas e da imprensa. Foram anexadas ao processo.

Repito – insisto em fazê-lo – que as diligências que fui buscar no Banco Itaú e a oitiva de elementos do Banpará, beneficiados no relatório do Banco Central pelo Relator, que nunca foi afastado das investigações – nem foram rejeitados os depoimentos dos Diretores do Banco Central compõem o auto de investigação de inquérito que foram apresentados ao Conselho de Ética sempre compuseram as informações que Banco Central mandou para todos os órgãos solicitantes, inclusive ao Ministério Público.

Portanto, não fizemos palhaçada. Muito menos nos comprometemos com alguma farsa, nem forçamos a barra para prejudicar o Senador Jader Barbalho em hipótese alguma. Não posso aceitar isso e acredito que também não os membros da Comissão de Inquérito, nem o Senador João Alberto, que queria assinar, desde que modificássemos e pedíssemos que continuasse a investigação, para que S. Ex^a fizesse o exercício da ampla defesa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Waldeck Ornélas. A seguir o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o parecer do Relator, Senador Osmar Dias, à questão de ordem suscitada pelo Senador Jader Barbalho no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é pertinente, correto e exaure a matéria. A questão está na diferença entre a audiência ao investigado e a ampla defesa com base no Texto Constitucional.

Ao ser apresentada a questão de ordem do Sr. Jader Barbalho, contraditei, no Conselho de Ética, nos termos que constam das notas taquigráficas distribuídas a todos os Senadores desta Comissão. O que disse eu naquela ocasião? Vou lê-lo porque é curto, Sr. Presidente.

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Sr. Presidente, nós estamos em fase da análise de uma denúncia formulada com base no art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, que instituiu o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, do Senado.

V. Ex^a precisou muito bem que a Presidência do Conselho, em decisão monocrática [é bom que se sublinhe isso], optou por adotar uma comissão de inquérito para apurar a denúncia e trazer o resultado ao Plenário deste Conselho. Por conseguinte, estamos em uma fase de inquérito – inquérito não é processo.

O Senador Jader Barbalho, que é advogado experiente, usou a palavra de que está sendo acusado. Não. S. Ex^a ainda não está sendo acusado, porque ainda não responde a processo. S. Ex^a está sendo investigado.

O que diz o § 2º do art. 17 a respeito da investigação?

“§ 2º Recebida a denúncia, o Conselho promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de 30 dias.”

Os juristas interpretam que não se aplicam ao inquérito os princípios processuais, nem mesmo o do contraditório. Celso Bastos, por exemplo, entende que os denunciados no inquérito são investigados; ainda não são acusados, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal. A esse procedimento administrativo não se aplicam o contraditório e a ampla defesa, conforme **Comentários à Constituição do Brasil**, Editora Saraiva, 1989, Volume II, página 269:

Uma vez admitido o processo de perda de mandato e instaurada a fase processual, não há dúvida, nem na doutrina, nem na jurisprudência, no sentido de que devem ser

aplicados, na sua plenitude, os princípios constitucionais que regem o processo e o que está previsto no art. 15 da Resolução.

Estamos aqui trabalhando no âmbito do art. 17.

[Ouçam agora este parágrafo] Nada impede, contudo, Sr. Presidente, uma vez que o Senador Jader Barbalho já foi ouvido pela Comissão de Inquérito, que S. Ex^a, participando neste momento das discussões do relatório, apresente os seus comentários a respeito dos dois aspectos sobre os quais considera não ter sido ouvido.

Essa é a contradita que pretendo que V. Ex^a considere na decisão desta questão de ordem.

Como se vê, não houve sequer a atrapalhada a que se referiu a Senadora Heloisa Helena. Fundamentei a contradita no argumento de que não se tratava da ampla defesa, não se tratava de um questão constitucional, mas era preciso ouvi-lo.

Logo em seguida, a Sr^a Senadora Heloisa Helena, também na sua intervenção, diz:

Penso que o Senador Waldek Ornélas se expressou de forma errada, como se fosse uma contradita. Efetivamente, não havia problema algum quanto ao fato de o Senador Jader Barbalho ser ouvido hoje. Trata-se de um problema gigantesco, pois queremos que o Regimento seja cumprido.

De modo que é preciso que fique claro, para que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não incorra numa injustiça contra o Conselho de Ética, que nós, do Conselho de Ética, nos dispusemos a ouvir o Sr. Jader Barbalho, não obstante S. Ex^a já ter sido ouvido. Foi ouvido no seu gabinete, como quis, ao qual compareceram vários Srs. Senadores. E S. Ex^a poderá falar amanhã, às 9 horas da manhã, na reunião do Conselho de Ética. O que S. Ex^a não pode é adotar este comportamento que tem adotado, de ir ao Conselho de Ética, levantar uma questão de ordem e se retirar. S. Ex^a vem aqui, contesta o relatório e se retira. Por quê? Porque S. Ex^a não quer falar, mas adiar o procedimento, protelar a apuração. Nesse engodo não pode cair a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se a CCJ mandar dizer ao Conselho de Ética que deve ouvi-lo, S. Ex^a vai querer marcar hora e dia e vai protelar isso indefinidamente.

Aliás, diga-se de passagem, a comissão de inquérito foi criada como uma artimanha para tirar o foco da imprensa sobre a questão do Sr. Jader Barbalho. Foi por isso que S. Ex^a fez questão de ser ouvido, a portas fechadas, em seu gabinete.

O art. 17 da resolução que criou o Conselho de Ética é muito claro quando, no seu §2º, manda ouvir o denunciado. O denunciado foi ouvido. A apuração preliminar e sumária dos fatos, como diz o §2º, poderia ter sido conduzida pela Corregedoria – é para isso que existe a Corregedoria -, mas o Presidente anterior do Conselho de Ética, numa decisão monocrática, com sublinhou o atual Presidente, Senador Juvêncio da Fonseca, optou, por analogia, com foi dito na hora, por criar uma comissão de inquérito. Manifestei-me contra a criação dessa comissão, porque queria o assunto aberto, com transparência – o Poder Legislativo é o Poder mais transparente que existe na República. Então, coube ao Sr. Jader Barbalho depor perante essa comissão.

Não cabe agora, portanto, Sr. Presidente, utilizar o fato de ter deposto perante a comissão como sendo a **capitis diminutio**, como sendo uma restrição ao seu direito de defesa, até porque, nessa hora, não se trata de defesa. Tanto tem sido essa a prática do Sr. Jader Barbalho que S. Ex^a, num desrespeito a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já recorreu ao Supremo Tribunal Federal antes mesmo da decisão desta Comissão.

E vejamos V. Ex^as o absurdo: o que dizem os advogados do Sr. Jader Barbalho perante o Supremo Tribunal Federal? Dizem que S. Ex^a não afirmou não ter qualquer vinculação com as aplicações financeiras realizadas. S. Ex^a apenas não mentiu perante o Conselho de Ética ou perante o Senado. Ou seja, não nega o delito, não nega o crime, nega não ter mentido. Adota apenas a tática de adiar uma decisão sobre a matéria.

Aliás, Sr. Presidente, a esse respeito, quero pedir a V. Ex^a que considere, como parte do meu pronunciamento – não vou lê-lo – o editorial de **O Estado de S. Paulo** de hoje, “Jader, juiz de si mesmo”, que diz que se trata de “uma indicação que apenas acrescenta descrédito ao Senado”. Não fora a reação firme desta Casa e da imprensa, o Sr. Jader Barbalho não teria se retirado. Estaria aqui, para votar em causa própria nessa questão.

Diz que a apuração foi sumária. A apuração é sumária, sim, Sr. Presidente. É o que diz o art. 17, § 2º: estamos em uma fase de apuração da denúncia. É por isso, Sr. Presidente, que quero concluir as minhas palavras, pedindo que esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não crie qualquer constrangimento ao Conselho de Ética. O que faço aqui é um apelo ao Líder do PMDB, o Senador Renan Calheiros – que também já se retirou –, e aos demais membros da bancada do PMDB, especialmente aos Senadores Pedro Simon, Iris

Rezende, José Fogaça e Roberto Requião, que aqui se encontram, no sentido de que o Senhor Jader Barbalho compareça amanhã, às 9 horas da manhã, na reunião do Conselho de Ética, que está marcada, para prestar os esclarecimentos que considere necessários sobre os dois aspectos acerca dos quais ele alega que não se pronunciou. E esses aspectos, aliás, é preciso que se diga, surgiram exatamente do seu depoimento. Como ele negou que tivesse se beneficiado das falcaturas do Banpará, o Senador Romeu Tuma houve por bem ir a Belém, ouvir dirigentes do banco, e ir ao banco depositário dos recursos para constatar, verificar as informações. Desse modo, aquela comissão estava no âmbito e no exercício do trabalho e investigação que lhe cabia realizar.

Dessa forma, não podemos aceitar que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania venha a adotar aqui uma recomendação que represente mais uma protelação. O Sr. Jader Barbalho, em querendo, pode e deve prestar os seus esclarecimentos, amanhã, às nove horas da manhã, no Conselho de Ética. No mais, é aprovar o parecer do Senador Osmar Dias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Waldeck Ornélas, a Presidência vai esclarecer aos que aqui se encontram que não permitiria que o Sr. Jader Barbalho votasse, não porque esse fosse o desejo da Presidência ou de qualquer outro Senador, mas porque o Regimento da Casa, no seu art. 132, § 8º, declara: “O voto do autor da proposição” – que é o caso – “não será computado, consignando-se sua presença para efeito de quorum.” Desse modo, as especulações feitas de que ele votaria não seriam admitidas pela Presidência da Casa.

Com a palavra, o eminente Senador Eduardo Suplicy. A seguir, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

Tem V. Exª a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Já há um consenso, então, considero correto o parecer e a interpretação bem fundamentada pelos Senadores José Fogaça, Roberto Requião e Pedro Simon.

Eu apenas gostaria de fazer aqui um registro, para que possa o Senador Jader Barbalho não apenas ser ouvido, mas que tenha ele a disposição de estar realmente esclarecendo os fatos, e que a sua atitude seja diferente daquela que teve perante a subcomissão, porque, ao responder inúmeras indagações feitas pelos Senadores da subcomissão e por aqueles que ali compareceram, por vezes, o Senador Jader Barbalho usou de ironias e de explicações que pouco

foram relevantes para explicar os fatos importantes de serem desvendados.

Era apenas isso que eu gostaria de dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª, portanto, acompanha o voto do relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª me permita interrompê-lo, mas estava inscrito, antes de V. Exª, o Senador Iris Rezende.

Tem a palavra V. Exª, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, apenas para esclarecer, parece-me que os membros do Conselho de Ética têm muito clara a questão de ser ouvido e de amplo direito de defesa. A distinção está tecnicamente muito clara na cabeça dos integrantes do Conselho de Ética. O nosso desejo era dar um esclarecimento técnico relativamente a isso. Não vejo razão, portanto, para que nós... Não sei se o Senador Pedro Simon deseja manter a consulta. Mas acho que não precisaríamos nós fazer esse esclarecimento técnico ao Conselho de Ética.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Concedo.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Acho de suma importância o parecer ser votado aqui.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O parecer do Senador Osmar Dias? Estou falando do esclarecimento técnico quanto à recomendação de ouvir e a negativa ao amplo direito de defesa.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça, se a Presidência interpreta bem as palavras de V. Exª, o requerimento está sendo desnecessário. Portanto, V. Exª está fazendo uma sugestão para a sua retirada. No momento oportuno, a Presidência se pronunciará.

Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende. A seguir falará o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, ao final da leitura do parecer e do voto do Relator, fiquei realmente preocupado, o que me levou a pedir a V. Exª a minha inscrição. E fiquei preocupado principalmente após o uso da palavra pelo indiciado, Senador Jader Barbalho.

Ficaria para a sociedade, sobre esta Comissão, a pecha ou a impressão de que ela estaria colaborando para o cerceamento da defesa, o que seria inadmissível, principalmente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sentimos ao final que houve um equívoco, após a palavra do Senador Jader Barbalho, relativamente à decisão ou à interpretação do Presidente do Conselho de Ética. As palavras do Senador Jader Barbalho foram claras. O que ele queria, o que ele quer, e aquilo em que insiste é em ser ouvido.

Sr. Presidente, diante do compromisso assumido aqui, vamos dizer, formalmente, pelo Presidente do Conselho de Ética e por todos os membros do Conselho de Ética aqui presentes, acho que não existe mais dúvida. De forma que o que buscamos é justamente o direito de defesa que, em princípio, nessa fase do processo, implica audiência do indiciado ou do acusado.

Assim, estamos em condição de votar, com o compromisso formal do Presidente de que vai dar ao Senador Jader Barbalho o direito de ser ouvido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Isso só após a votação do parecer do Senador Osmar Dias.

Senador José Eduardo Dutra, se V. Ex^a me permite, informo que o Senador Sebastião Rocha e o Senador José Fogaça estão inscritos logo a seguir.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sou um entusiasta das batalhas regimentais. Quando elas ocorrem com o respeito ao Regimento, sem o rolo compressor, elas são uma das belezas deste nosso Poder Legislativo que, embora tão criticado, ainda é o mais transparente. E a batalha regimental quando é feita dentro do Regimento, sem atropelos, serve inclusive e poderá ser utilizada por um lado ou por outro.

A questão regimental que trouxe a matéria em discussão para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por ironia do destino, foi utilizada em 1996 pelo PFL para sepultar a CPI dos Bancos, quando foi levantada uma questão de ordem, no plenário do Senado, pelo Líder Hugo Napoleão, alegando que a CPI era inconstitucional e, por ironia do destino, contraditada pelo Senador Jader Barbalho e, como se tratava de uma matéria constitucional, solicitou-se a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sr. Presidente, tomei conhecimento, agora, lendo todo o processado. Ao chegar ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o Senador Waldeck Ornélas já estava contraditando. Então, pensei que o assunto tivesse começado com a questão de ordem. Mas, vendo agora todo o processado, percebo que não foi bem assim. Portanto, levanto essa questão de

ordem para demonstrar que houve que ato anterior, que fez com este assunto viesse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e que se intenção realmente fosse a de ser ouvido, não haveria a necessidade de vir para cá.

Foi apresentado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, primeiramente, um requerimento, com base no § 2, do art. 17, que dispõe que o denunciado seja ouvido. O Senador Juvêncio da Fonseca, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, disse que, como a pauta do dia já era discussão e votação do relatório da Comissão de Inquérito, este requerimento só poderia ser analisado sob a forma de questão de ordem. No entanto, não foi o requerimento com base no § 2º do art. 17, que foi transformado em questão de ordem, porque, se isso tivesse sido feito, essa questão de ordem, com base no § 2º do art. 17, como não se tratava de matéria constitucional, poderia ter sido resolvida na última quinta-feira. O próprio recurso ao Plenário, se a questão de ordem, com base no referido artigo houvesse sido indeferida pelo Presidente, e em havendo recurso ao Plenário, o recurso teria sido decidido no próprio Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. E esse recurso, conforme já anunciou na ocasião o Senador Jefferson Péres, teria recebido o voto favorável da Oposição, para que fosse ouvido o Senador Jader Barbalho naquela ocasião.

Agora, como a questão de ordem não foi apresentada com base no Regimento Interno, como o era o requerimento, mas foi apresentada a questão de ordem com base no art. 5º, LV, da Constituição Federal, por se tratar de matéria constitucional, foi encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E é estritamente com base nesse recurso que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem que se posicionar. Por isso, entendo que o parecer do Senador Osmar Dias está correto.

Felizmente, a consulta foi retirada – eu mesmo iria apresentar proposta nesse sentido – porque é dispensável, já que o art. 17, § 2º, preconiza que o denunciado tem de ser ouvido. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar tinha e tem toda a autoridade, mesmo considerando que o denunciado já foi ouvido, como já disse o Senador Romeu Tuma, para ouvi-lo novamente.

Sr. Presidente, fiz questão de historiar esse processo para demonstrar que não há farsa nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esta Comissão está se posicionando a respeito de uma provocação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, com base em uma questão de ordem, a qual – repito – se tivesse sido feita com a intenção de o denunciado

ser ouvido no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, teria sido feita nos mesmos termos do requerimento, com base no § 2º, do art. 17. Se tivesse sido feita assim, esse assunto poderia ter sido resolvido na última quinta-feira, sem que houvesse a necessidade da audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Como não foi assim, considero que, com base nos termos em que foi provocada a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou seja, com base no art. 5º, LV da Constituição Federal, o parecer do Senador Osmar Dias está correto e voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sebastião Rocha, tem V. Exª a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, não faço nenhum reparo, nenhum remendo ao Relatório do Senador Osmar Dias.

Apenas quero tentar contribuir para a correta interpretação desse §2º, que me parece ser a motivação dessa reunião inclusive, quando o Senador José Eduardo Dutra, de certa forma, abordou aspectos do que vou falar.

Na minha interpretação, o “ouvido” é uma prerrogativa do investigado; não é uma benevolência do Conselho de Ética. Inclusive, fixa prazo. Quer dizer, também a questão da medida protetatória, o caso de ouvir o investigado, ou o denunciado, pudesse ser uma medida protetatória, devemos descartar, porque fixa prazo.

No prazo de 30 dias, o denunciado tem de ser ouvido. Resta dúvida apenas se se considera como suprida essa exigência do Regimento Interno com a oitiva na Comissão de Inquérito. Caso contrário, qualquer um Senador na mesma situação deve ser ouvido. Portanto, volto a frisar, não tentando induzir de forma alguma o Senador Presidente do Conselho de Ética, que desempenha com muita competência a sua digna função, parece-me que a iniciativa do convite ou da convocação deve partir da Presidência do Conselho de Ética. Não é o investigado que deve pedir para ser ouvido.

Interpreto dessa forma, e, em sendo assim, portanto, apelo novamente para que o Senador Juvêncio da Fonseca examine esse aspecto da devida interpretação do §2º e, se concordar com ela, tome a iniciativa de convidar com antecedência. Dizer que o Senador Jader Barbalho vai chegar tal dia, tal horário, sem que haja um convite oficial, uma decisão oficial, da Presidência, não me parece adequado, porque não estabelece uma regra clara nem para o Senador

Jader Barbalho, nem para os demais membros do Conselho de Ética.

Então, se for convidado antecipadamente, todos saberão que, amanhã, às 9h da manhã, por decisão monocrática do Presidente do Conselho de Ética, que tem essa competência, no meu entendimento, o Senador Jader Barbalho vai ser ouvido no Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sebastião Rocha, esteja certo de que, ao final da votação, a Presidência colocará o requerimento de V. Exª em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, acredito que a matéria esteja inteiramente esclarecida. Podemos votar o parecer do Senador Osmar Dias. Há inteira condição de os Senadores decidirem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para alertar os Srs. Senadores de que está muito claro que devemos votar. Acredito que o voto seja consensual. Só gostaria de lembrar que essa investigação é sumária, para que não se tenha a idéia, por exemplo, de que isso vá ficar a critério dessa oitiva e dessa audiência.

É bom que tenhamos clareza disso, porque, como é sumário, não pode dar lugar a nenhum indício de tentativa de procrastinação ou de protelação da decisão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Senador Roberto Freire, peço um aparte apenas para concluir um pensamento meu e do Senador José Fogaça, no sentido de que, inclusive, há uma dúvida nossa se o procedimento, nessa fase, pode ser concluído, sem que seja ouvido o investigado.

Entendemos até, Sr. Presidente, ...

O SR. ROBERTO FREIRE – Ficou claro também que questões do processo, seja do inquérito, seja da investigação, seja do processo propriamente dito, é decisão do Conselho de Ética; a interpretação será do Conselho de Ética. Não é nossa. Não está assim colocado.

Então, gostaria de alertar o Presidente, que teve, em função do pedido, a clareza de mandar para esta Comissão – e estamos entendendo por que mandou; não foi nada protetatório – porque tinha que ser ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que não permita a procrastinação ou protelação nesse processo de oitiva ou de audiência.

É apenas isso, para que não haja o sentido – aí sim – de se tentar fazer alguma pantomima ou farsa, o que já foi repellido, é bom que se diga.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Antonio Carlos Junior quer fazer um adendo à fala do eminente Senador Roberto Freire.

O SR. ANTONIO CARLOS JUNIOR – O parecer do Senador Osmar Dias é irretocável. Não há dúvida alguma de que ele se adequa perfeitamente à questão consultada à Comissão. Nenhum senador gostaria que o Senador Jader Barbalho não tivesse direito de se manifestar. Minha preocupação é que esse não seja um ato protelatório, que S. Ex^a seja ouvido, mas que, independentemente disso, o relatório seja votado. Espero que isso aconteça amanhã no Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

A Presidência colherá os votos pela lista de votação nominal.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador Osmar Dias dirão “sim”.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Para que eu possa esclarecer meu voto, faço questão de saber se o Presidente do Conselho de Ética fará a convocação do Senador Jader Barbalho amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Juvêncio da Fonseca, peço a V. Ex^a que somente se manifeste após a decisão desta Comissão.

O SR. PEDRO SIMON – Disso vai depender o meu voto, Sr. Presidente. Quero votar sabendo disso. V. Ex^a não pode me impedir. Meu voto será de acordo com o pronunciamento do Senador, que sei que S. Ex^a vai fazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já que V. Ex^a sabe que S. Ex^a vai fazer, pode votar. Não posso ouvir o Senador Juvêncio da Fonseca antes de ouvir os integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, diante do compromisso assumido pelo Presidente do Conselho de Ética de que irá convidar o Senador Jader Barbalho para prestar o seu depoimento, voto favoravelmente ao parecer do Relator.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, o parecer do Senador Osmar Dias é impecável e não fere o direito de ser ouvido, por isso meu voto é favorável.

O SR. PEDRO SIMON – Nos termos do depoimento do Senador Iris e na certeza de que o Presidente do Conselho vai ouvir, amanhã, o Sr. Jader, voto no parecer perfeito do ilustre Relator.

(Continua a votação nominal.)

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, apenas para contrariar um pouco, voto com o Relator e digo que isso independe de se o Conselho vai ouvir ou não. Isso é um problema do Conselho.

(Continua a votação nominal.)

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, antes de declarar meu voto, eu gostaria de um esclarecimento. Parte dos votantes deste Conselho condicionaram a aprovação do relatório ao fato de o Senador Jader Barbalho ser ouvido. Pergunto ao Presidente do Conselho de Ética se já está certo que o Senador Jader Barbalho será ouvido ou se o Presidente do Conselho de Ética ainda depende dos outros membros que não estão aqui no momento? Gostaria desse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senadora Marluce Pinto, a Presidência não pode permitir que o Senador Juvêncio da Fonseca dê esse esclarecimento porque se vota agora o parecer do Relator. Ou a Comissão vota com o Relator ou vota contra o Relator. O condicionamento está sendo feito pelo prazer de cada senador emitir esse voto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Então, Sr. Presidente, até porque não sou membro do Conselho de Ética e tudo vai ser esclarecido lá, abstenho-me de votar, com todo o respeito que tenho pelo Senador Osmar Dias e mesmo sabendo que S. Ex^a foi bastante criterioso no seu relatório, eu me abstenho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Senadora Marluce Pinto se abstém.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, tendo em vista o embasamento jurídico do parecer do Senador Osmar Dias, voto de acordo com o parecer.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram SIM, com o Relator, 18 Srs. Senadores. Não há voto NÃO.

Houve uma abstenção, devidamente esclarecida.

A Presidência parabeniza o eminente Senador Osmar Dias, pela unanimidade.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de conceder a palavra a V. Ex^a, pela ordem, pediria aos Colegas que permanecessem aqui por mais um pouco, porque há um pedido de preferência que foi aprovado na semana passada em relação a um projeto do Senador Ademir Andrade. Por isso, eu pediria que não prejudicássemos os interessados.

Solicito a atenção do Plenário. Peço que permaneçam na Comissão, porque ainda tenho que dar a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, após a manifestação do Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, serei breve. Apenas gostaria de agradecer a V. Ex^a, porque confiou a mim um relatório de extrema responsabilidade e de extrema importância para o Senado Federal.

Agradeço também aos membros da Comissão, porque interpretaram bem o sentido e o espírito do meu voto e do meu parecer.

O que estamos julgando aqui, definitivamente, é a questão de ordem levantada pelo Senador Jader Barbalho, com base no art. 5º da Constituição, que fala sobre amplo direito de defesa e contraditório. S. Ex^a não pede para ser ouvido. Se quisesse solicitar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que o ouvisse, S. Ex^a teria feito referência ao art. 17 da Resolução nº 20.

Quero agradecer a todos os membros por terem confiado no meu voto e no meu relatório. Isso, sem dúvida alguma, confirma o espírito desta Comissão de fazer justiça sempre, sem nenhuma ligação com nenhuma farsa, Sr. Presidente.

É o que eu gostaria de dizer, para agradecer, finalmente, aos membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentes Senadores, na linguagem jurídica, quando uma decisão é proferida em plenário, estando presente o interessado, ele se dá por ciente.

Teríamos que enviar isso à Mesa e, posteriormente, ao Senador Presidente do Conselho de Ética. No entanto, S. Ex^a se encontra presente na Comissão e, como advogado que é, sabe que, tendo acabado de tomar ciência disso, poderá emitir a consideração que bem entender, sem nenhuma pressão, seja afetiva ou de companheiro, para convocar ou deixar de

convocar quem quer que seja para ser ouvido no Conselho de Ética.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sinto que, neste instante, nesta hora, estou vivendo um dos momentos mais importantes da minha vida. A minha conduta de quinta-feira passada fez com que houvesse uma interpretação, em nível nacional, de que eu seria talvez um Senador sem responsabilidade, como se eu não tivesse tido o cuidado regimental, constitucional, para conduzir o Conselho de Ética.

Foram sete dias difíceis, mas hoje a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com todos os seus membros, por unanimidade, tendo a compreensão de que o Conselho de Ética agiu regularmente, lava-me a alma. E essa votação me diz que devo continuar, sim, um regimentalista, um legalista.

Entendo, Senador Bernardo Cabral – e V. Ex^a é um constitucionalista –, que fora da lei não há salvação. Estado da anomia, em que se tem a lei e não cumpre, é o estado da anarquia. O Conselho de Ética se firma com esta decisão da CCJC e do que vamos decidir, amanhã, firma-se como um Conselho realmente pronto, preparado, para exercer seu papel constitucional, porque as prerrogativas todas nossas estão na medida em que a lei é cumprida, é exercida, independentemente de pressão de quem quer que seja.

Recebi o seguinte conselho hoje de manhã, de um amigo meu: “Não se preocupe, Senador, você está correto. Quando pratica os atos em cima da lei, nada o destruirá.” E, hoje, quero agradecer a todos os membros da CCJC e a seu Presidente, Senador Bernardo Cabral. Mas, principalmente, ao Senador Osmar Dias, que interpretou corretamente a questão de ordem que trouxemos para cá. Agradeço ainda a todos os Senadores que interpretaram que o nosso ato não foi protelatório. Protelatório seria dar ampla defesa quinta-feira passada, porque estaríamos não sei onde, Senadora Heloisa Helena, neste instante, querendo decidir provas que seriam produzidas na ampla defesa.

Com referência à reunião de amanhã, marcada para às 9 horas, reunião importante, entendo que não devemos convocar formalmente o Senador Jader Barbalho, porque, se o fizermos, pode ser que não seja ouvido amanhã. Vamos convidá-lo e estaremos à disposição no Conselho de Ética para ouvi-lo. Se ele não tiver tempo, não for possível por qualquer questão, o Conselho de Ética reúne-se de qualquer maneira.

ra, discute e vota o relatório da Subcomissão do Conselho de Ética.

Com essas palavras, quero agradecer a acolhida que tive aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Agradeço, mais uma vez, ao nosso Presidente, sempre ilustre, rápido, dinâmico na condução dos trabalhos, e, mais uma vez, ao eminente Senador Osmar Dias, pela sua inteligência e clarividência ao elaborar o seu parecer correto e aprovado, e praticamente por unanimidade, aqui na CCJC.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, antes de dar a palavra a V. Exª para relatar o projeto do Senador Ademir Andrade, quero pedir ao eminente Senador Osmar Dias que, na qualidade de vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presida na próxima quarta-feira, dia 3 de outubro, a nossa reunião ordinária, uma vez que estarei ausente de Brasília. Peço, então, a V. Exª que o faça e sei que fará com o brilho de sempre.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma, o último a se manifestar.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, vem a esta Comissão, para exame, a emissão de parecer, nos termos do art. 359 do Regimento Interno do Senado, à Emenda nº1, apresentada em plenário à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1999, durante sua discussão em primeiro turno.

O objetivo da Emenda é acrescentar parágrafo ao art.243 da Constituição Federal, nos termos propostos pelos autores da referida proposição de alteração do Texto Constitucional, para prever que, no caso de arrendamento, os proprietários rurais excluídos das sanções previstas no citado art.243, que é a expropriação de terras sem direito a qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, se o arrendatário explorar a terra, mediante trabalho escravo. Os autores da Emenda entendem que a redação proposta pela PEC nº57 não contempla a hipótese do arrendamento, omissão esta que poderá penalizar apenas, no caso, o proprietário de boa-fé.

A Emenda tem como primeiro signatário o Senador Juvêncio da Fonseca e atende ao disposto no §2º, do art.358 do Regimento Interno, quanto ao número mínimo de assinaturas, um terço dos membros do Senado, e, quanto à vinculação entre o conteúdo das emendas, a matéria é tratada na Proposta de Emenda à Constituição. No entanto, temos ressalvas a fazer quanto ao mérito da Emenda, pois entendemos que a sua aprovação permitirá que o proprietário

que explore trabalho escravo em suas terras mediante arrendatários fictos, vulgarmente conhecidos como "laranjas", não venham a ter sua propriedade expropriada em razão da prática do referido crime de utilização de mão-de-obra escrava.

Não obstante entendermos a alegação dos autores da Emenda de que possa haver inibição ao arrendamento de terras, se não for feita a ressalva proposta pela Emenda, não podemos deixar margem legal para a nefasta ação do proprietário que escraviza trabalhadores a título de ???, que causa repulsa e indignação à civilização moderna.

De outro lado, entendemos que o proprietário de boa-fé dispõe de meios legais para provar a sua inocência, caso não tenha participação no crime de exploração de trabalho escravo por arrendatário de suas terras.

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda nº 1 de Plenário à PEC 57/99, nos termos do art. 133, II, do Regimento Interno do Senado.

Sr. Presidente, gostaria de lembrar que, quando V. Exª foi Ministro da Justiça, teve a oportunidade de fazer vingar o projeto de lei que desapropriava terras por plantio de drogas proibidas. Até hoje, apesar da modificação de ordem legal, a Justiça não conseguiu a desapropriação, em razão de sempre estar a fachada legal de arrendatário de boa-fé. Então, há medidas legais para que se prove a boa-fé. Não se deve inserir isso nesse dispositivo, pois seria inviabilizado o procedimento proposto pelo Senador Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h5min.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR WALDECK ORNÉLAS, EM
SEU PRONUCIAMENTO**

Ata da 31ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 03 de outubro de 2001, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e vinte e quatro minutos, do dia três de outubro de dois mil e um, na sala de reu-

niões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Osmar Dias, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Péres, Sebastião Rocha, Antonio Carlos Júnior, Eduardo Suplicy, Romeu Tuma, Ademir Andrade, Ricardo Santos, Roberto Requião, Pedro Simon, José Agripino, José Eduardo Dutra, Maguito Vilela, Bello Parga e Íris Rezende reúne-se a presente Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Gerson Camata, José Fogaça, Jader Barbalho, Bernardo Cabral, Francellino Pereira, Maria do Carmo Alves, Álvaro Dias, Nilo Teixeira Campos, Leomar Quintanilha, Romero Jucá e Roberto Freire. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Inicia-se a Audiência Pública para instruir o PROJETO DE LEI DO SENADO nº 650, de 1999, que “Institui quotas de ação afirmativa para a população negra no acesso aos cargos e empregos públicos, à educação superior e aos contratos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)”. Autoria: Senador José Sarney. Relator: Senador Sebastião Rocha. A Audiência Pública foi solicitada por meio do Requerimento nº 8-CCJ, de 2001, de iniciativa dos Senadores Francellino Pereira e Jefferson Péres, aditado pelos Senadores Sebastião Rocha e Eduardo Suplicy. A presente reunião conta com a presença dos seguintes convidados: ROBERTO BORGES MARTINS – Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; CARLOS ALVES MOURA – Presidente da Fundação Cultural Palmares; DULCE MARIA PEREIRA – Secretária Executiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) – Lisboa, Portugal; AURÉLIO HAUSCHILD – Representante do Ministério da Educação, Diretor do Fundo de Financiamento Estudantil e “MÃE SYLVIA DE OXALÁ” – Instituto Axé Ilê Obá – São Paulo. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os convidados IVETE ALVES DO SACRAMENTO – Reitora da Universidade do Estado da Bahia – UNEB; NEUMA AGUIAR – Professora do Departamento de Sociologia e Antropologia, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; CRISTOVAM BUARQUE – Presidente da Missão Criança; Professor da Universidade de Brasília; PAULO RENATO SOUZA – Ministro de Estado da Educação, Representado pelo Dr. Aurélio Hauschild e MILTON GONÇALVES – Ator da Rede Globo de Televisão. Usam da palavra, para interperlar os oradores, os Senhores Senadores Se-

bastião Rocha, Jefferson Péres, Ricardo Santos e Eduardo Suplicy. Ausenta-se temporariamente o Senador Osmar Dias, passando a Presidência ao Senador Sebastião Rocha. O Presidente passa a palavra ao Senador Geraldo Cândido. O Senhor Senador Osmar Dias reassume a Presidência e agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e quatorze minutos, lavrando eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. – Senador **Osmar Dias**, Presidente, em exercício, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Havendo número regimental, declaro aberta a 31ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que a aprovam queriam permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião destina-se à audiência pública para instruir o Projeto de Lei do Senado nº 650, de 1999, que institui cotas de ação afirmativa para a população negra no acesso aos cargos e empregos públicos, à educação superior e aos contratos de Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – Fies. Autoria do Senador José Sarney; Relator, Senador Sebastião Rocha.

Audiência pública solicitada por meio do Requerimento nº 8, CCJ, de 2001, de iniciativa dos Senadores Francellino Pereira e Jefferson Peres, aditado pelos Senadores Sebastião Rocha e Eduardo Suplicy.

Quero comunicar que estou presidindo a reunião de hoje por estar ausente do País o Senador Bernardo Cabral, que está participando de um encontro internacional em Genebra, sobre um assunto a que o S. Exª tem se dedicado nesta Casa: as águas. S. Exª me pediu que convocasse esta reunião e que a presidisse em seu lugar, o que faço com muita honra.

Também gostaria de comunicar aos membros da Comissão que o Ministro de Estado da Justiça, José Gregori, o Secretário de Estado dos Direitos Humanos, Gilberto Vergne Sabóia, o representante da Unesco no Brasil, Jorge Werttheim, e o Presidente da Fundação Athos Bulcão, Joaquim Vaz de Mesquita, têm a honra

de convidar todos os participantes desta Comissão para participar do coquetel de lançamento do Manual de Direitos Humanos no Cotidiano, a realizar-se no dia 3 de outubro de 2001, hoje, às 18 horas, no Salão Negro do edifício-sede do Ministério da Justiça. Portanto. É um convite do Ministro José Gregori a todos os membros da Comissão de Constituição e Justiça.

Vamos dar início a nossa audiência pública convidando aqueles que estão presentes e que foram relacionados no requerimento que ensejou esta reunião. Convidaria para tomar assento à mesa os Srs. Roberto Borges Martins, Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ipea, Carlos Alves Moura, Presidente da Fundação Cultural Palmares, que ainda não chegou, mas confirmou a presença, o representante do Ministro Paulo Renato Souza, Dr. Aurélio Hauschild, e a Mãe Sílvia de Oxalá, do Instituto Axé Ilê Obá, de São Paulo.

Gostaria de comunicar que justificaram a ausência os seguintes convidados: Dr^a. Ivete Alves do Sacramento, Reitora da Universidade do Estado da Bahia, por ter assumido compromissos com a comunidade acadêmica das unidades da Universidade da Bahia localizadas em Senhor do Bonfim, Juazeiro e Jacobina, a Professora Neuma Aguiar, do Departamento de Sociologia e Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, que está participando de um congresso internacional em Oslo, Noruega, de onde retornará no próximo dia 8 de outubro, segunda-feira, o Professor Cristovam Buarque, Presidente da Missão Criança, Professor da Universidade de Brasília, que está participando do 6º Congresso Brasileiro de Direito Educacional, que se realiza no mesmo dia e horário desta audiência pública, o Ministro Paulo Renato, representado pelo Dr. Aurélio Hauschild, Diretor do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, em virtude de compromissos assumidos anteriormente. O Sr. Milton Gonçalves, ator da **Rede Globo de Televisão**, também por compromissos assumidos anteriormente.

Quero comunicar que a Sr^a Dulce Maria Pereira, Secretária Executiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, chegou há dez minutos no aeroporto de Brasília, vinda de Lisboa, para participar desta audiência pública. Dentro de aproximadamente quarenta minutos ela estará conosco.

Como temos a presença de três convidados, vamos iniciar pelo depoimento deles, para depois ouvirmos os Srs. Senadores. É evidente que, chegando aqui a Sr^a Dulce Maria Pereira, ela também falará no tempo que vamos estabelecer.

Consulto o relator se 15 quinze minutos para cada convidado estaria bem. Consulto também os convidados, porque depois eles terão oportunidade durante o debate de falarem mais.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – De acordo, Sr. Presidente. Com sua cessão, V. Ex^a mencionou o Dr. Carlos Moura, que confirmou presença, embora não esteja ainda na sala da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Estamos aguardando a presença dele aqui. Ele não chegou mas confirmou presença.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Penso que quinze minutos, inicialmente. Se os palestrantes necessitarem de mais tempo, solicitarão à Presidência, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, fica estabelecido o tempo de quinze minutos. Vamos começar ouvindo o Dr. Roberto Borges Martins, Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ipea.

V. S^a tem a palavra, por quinze minutos.

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço o convite para este depoimento, convite esse que atribuo à dedicação que o IPEA tem tido por esse tema das desigualdades raciais no Brasil e a cooperação intensa que o IPEA fez à preparação e à realização da reunião da África do Sul, de Durban, a respeito da eliminação de todas as formas de racismo, xenofobia e intolerância.

O que vou relatar aqui é o resultado de alguns trabalhos do IPEA que, no nosso entendimento, apontam claramente no sentido de defender a adoção de políticas de ação afirmativa ou, de maneira geral, políticas compensatórias para promover a igualdade de oportunidades entre as raças no Brasil.

Faço uma breve retrospectiva do que considero ser o fundamento ético e histórico dessa posição. Todos sabem, mas sempre é bom lembrar, que o Brasil praticou a escravidão e que no Brasil os escravos eram africanos. O Brasil foi a segunda maior nação escravista da era moderna, a era posterior aos grandes descobrimentos. Foi o último país do mundo ocidental a abolir a escravidão. Praticamos a escravidão até pouco mais de cem anos atrás. Quando todas as nações do mundo ocidental já haviam abolido a escravidão, o Brasil ainda persistia nessa prática, tendo sido o penúltimo país do mundo ocidental a abolir o tráfico de escravos. Até o 1850, importávamos grandes levas de africanos seqüestrados de seus países.

O Brasil foi, de longe, o maior importador de escravos na história do mundo.

Dos cerca de 10 a 12 milhões de africanos que foram seqüestrados na África e transportados através do Atlântico para serem escravos nas Américas, o Brasil importou cerca de 40%. Foi, de longe, o maior importador, sendo que importou mais do que o dobro do segundo colocado. Isso fez com que tivéssemos já há muito tempo e tenhamos hoje a segunda maior população de origem africana do mundo. Só a população da Nigéria supera a população afrodescendente brasileira.

Essa é a origem das exclusões da desigualdade entre brancos e negros no Brasil. Os negros se incorporaram à sociedade brasileira em formação numa posição de extrema exclusão. Não há forma mais radical de exclusão do que a escravidão, em que as pessoas não têm direito sequer à propriedade do seu próprio ser. Essa é a origem das exclusões. Mas o importante a ressaltar é que a passagem do tempo não eliminou essas desigualdades.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Desculpe-me interrompê-lo, mas eu gostaria de convidar o Dr. Carlos Moura, Presidente da Fundação Cultural Palmares, que acaba de chegar, para tomar assento à mesa.

Pode prosseguir.

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – Pode-se afirmar que esse passado, gerador dessas desigualdades extremas, não passou, infelizmente. As desigualdades raciais permanecem muito grandes no Brasil hoje. Os estudos recentes do Ipea demonstram profundas diferenças em praticamente todos os indicadores sociais relevantes, diferenças entre brancos e negros. Apenas para mencionar algumas, em termos de analfabetismo da população adulta, esses números estão publicados em trabalhos do Ipea, estão disponíveis e podem ser acessados ou estão à inteira disposição de todas as pessoas interessadas.

Voltando aos números, em termos de analfabetismo da população adulta entre negros é cerca de duas vezes e meia maior que o analfabetismo entre brancos. Em termos de anos de estudo completados, temos que, da população negra, aqueles que têm nenhum, zero ano de estudo, é duas vezes e meia também maior do que a percentagem da população branca com nenhum ano de estudo. E, no outro extremo, a percentagem da população que completou quinze anos de estudo ou mais, ou seja, a população que entrou no sistema universitário e dele saiu com sucesso, a proporção de brancos é cinco vezes maior do que a proporção de negros. Apenas 2% da população negra

completou quinze anos de estudo, enquanto cerca de 9 a 10% da população branca consegue essa marca. A escolaridade média de brancos é 50% superior, medida em número de anos de estudo, à da população negra. Isso tem grandes implicações sobre o mercado de trabalho, porque este reconhece essa escolaridade e remunera melhor as pessoas que têm maior escolaridade. Então, em termos de mercado de trabalho, encontramos que a taxa de desemprego de negros é muito superior à taxa de desemprego de brancos. Os rendimento médio de um negro no mercado de trabalho brasileiro é cerca de 49%, menos da metade do rendimento médio de brancos nesse mercado de trabalho. Além disso, não faz parte desses estudos do Ipea, é um fato conhecido, e estaremos estudando isso nos próximos meses, mas há uma imensa exclusão ocupacional. Simplesmente existem amplas áreas do mercado de trabalho – notadamente as posições melhores no mercado de trabalho –, mas, além dessas posições melhores, existem várias áreas desse mercado que simplesmente são fechadas à população negra, qualquer que seja a sua escolaridade.

Em termos da incidência de pobreza e de indigência, de pobreza e de extrema pobreza, a incidência da pobreza da população negra é duas vezes superior à da população branca. Os negros são, pelos últimos dados disponíveis, entre 45% e 50% da população brasileira é afrodescendente. Nos dados do censo do ano 2000 esse quesito ainda não está disponível, mas não será muito diferente disso, cerca de metade da população brasileira é afrodescendente. E, no entanto, quando verificamos a distribuição da pobreza e da extrema pobreza, verificamos que essa distribuição não é proporcional à participação de negros e brancos na população. A incidência da pobreza entre negros é duas vezes maior do que a incidência da pobreza entre não negros, entre brancos, e a mesma coisa na extrema pobreza. Um outro aspecto cruel, dos mais cruéis da pobreza é a incidência de trabalho infantil. E encontramos também que há uma desproporção enorme na incidência de trabalho infantil entre negros e brancos. Crianças negras estão muito mais submetidas a trabalho infantil, inclusive a formas penosas de trabalho infantil, do que crianças brancas. Os estudos do Ipea também cobrem uma avaliação de condições habitacionais, e verifica-se novamente que essas condições das famílias chefiadas por negros são muito inferiores às das famílias chefiadas por brancos.

Devo dizer que o Ipea tem um amplo programa de pesquisas que está em desenvolvimento – e continuará nos próximos meses. Ainda não cobrimos algu-

mas áreas, mas temos condições de afirmar, através de estudos de outros pesquisadores, que a taxa de mortalidade – infantil e geral – entre negros é muito mais alta do que entre brancos.

Incidência de violência. Os negros são muito mais vítimas de violência, tanto social quanto pública – violência policial – do que brancos. A incidência de doenças, de gravidez precoce... E poderíamos desfilhar dezenas de outros indicadores que contam uma mesma e monótona história. As desigualdades sociais entre brancos e negros existem e são muito grandes no Brasil.

Devo registrar que os estudos do Ipea não mostram a existência de racismo, enquanto ódio entre as raças – e na verdade eles não são desenhados para isso –, o que eles mostram é a existência de profundas desigualdades. E o que mais preocupa – e que acho que deve ser objeto da atenção desta Comissão – é que os estudos mostram com clareza que a passagem do tempo ou, dito de outra forma, as políticas sociais universalistas nas diversas áreas – da saúde, da educação, do mercado de trabalho, etc. – ou ainda, dito de outra forma, a livre operação das forças de mercado não está corrigindo essas diferenças. Há uma clareza muito grande nos resultados.

Mesmo naquelas áreas em que os indicadores sociais do País têm melhorado ou que as políticas sociais estão sendo bem sucedidas – em algumas áreas extremamente bem sucedidas –, como por exemplo na educação, em que a melhoria é geral, melhora a escolaridade de negros e de brancos, não está havendo convergência. Mesmo naquelas áreas, então, em que há progresso, em que há avanço, em que as políticas estão sendo bem sucedidas, isso não está acontecendo.

Detectamos isso na área da educação, detectamos isso na redução do trabalho infantil. Há uma sensível redução do trabalho infantil, o programa em andamento, o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), está funcionando, mas a redução do trabalho infantil de brancos se processa mais rapidamente do que a do trabalho infantil das crianças negras. Também nas condições habitacionais. Estão melhorando as condições habitacionais gerais da população, mas as diferenças continuam mantidas.

Então, isso para nós é uma evidência da necessidade de ação afirmativa, ou seja, de políticas que busquem tratar desiguais de forma desigual para promover a igualdade. Essas políticas, chamemos de ação afirmativa ou de qualquer outro nome, têm essa característica: dar tratamento desigual àqueles que tem condições desiguais para promover a igualdade.

São as políticas que fogem da falácia liberal do tratamento igual para desiguais, de que todas as oportunidades estão abertas para todos, é só as pessoas se agarrarem a elas. Essas avaliações que fizemos nos convenceram – a mim e aos pesquisadores do Ipea – da importância e da necessidade de tratarmos desigualmente os desiguais para promover a equalização das oportunidades.

O grande obstáculo, no meu entendimento, à adoção dessas políticas no Brasil tem sido a negação da existência do problema racial entre nós. A questão racial se tornou um verdadeiro tabu na sociedade brasileira. A afirmação mais comum é a de que não temos esse problema. Frequentemente o Ipea tem sido questionado por pessoas de dentro do Governo, de fora do Governo, pela imprensa e em diversas áreas, sobre o porquê de o Ipea estar se metendo nisso, se não temos esse problema.

Então, eu diria que esse tem sido o grande obstáculo ao debate: a assunção do problema. Não posso me estender muito, talvez no debate possamos elaborar essa questão.

No Brasil havia o mito da escravidão branda, da escravidão suave, da escravidão cordial. Dizia-se já na época da escravidão – e posteriormente historiadores, sociólogos famosos desenvolveram essa idéia – que o Brasil teria tido um sistema escravista mais cordial, mais brando; que a escravidão no Brasil era quase como uma grande família; era uma família patriarcal, onde os escravos eram bem tratados, enfim, eram membros dessa grande família. Nós passamos disso para o mito da democracia racial. Tanto é mentira que o Brasil tenha tido uma escravidão suave, ou cordial, ou amigável, como é mentira a história da democracia racial no Brasil. Há a versão de que, terminada a escravidão, os negros tiveram a oportunidade de se integrar normalmente à sociedade, com todas as oportunidades abertas a eles. É verdade que, no Brasil, não se desenvolveram relações de ódio racial. As relações raciais em nosso País têm sido – Deus queira que continuem sendo – absolutamente cordiais e frequentemente fraternas, mas não é verdade que isso tenha implicado em igualdade. Outros países do mundo tiveram e têm mais ódio racial do que nós. Outros países do mundo tiveram e têm mais segregação do que nós, mas mesmo nesses países é claro que as desigualdades não são tão grandes. Em países como a África do Sul ou como os Estados Unidos, as relações raciais sempre foram muito mais tensas do que no Brasil, as pessoas são mais separadas, mais segregadas, porém mais iguais. Nós vivemos mais juntos, brancos e negros, temos relações mais cordiais, mas somos mais desiguais do que nesses países.

No meu entendimento, este é o grande problema a ser enfrentado: a decisão política, a decisão de superar a negação da existência do problema racial; reconhecer que este problema existe, debatê-lo e propor medidas de política para que essas injustiças herdadas do passado, mas ainda muito presentes hoje, possam ser superadas. Existem outros problemas. Existem problemas de definição, existem problemas de critério, existem problemas de desenho de políticas, mas estes são problemas operacionais. São problemas a serem enfrentados e superados. Aí é possível colher a experiência internacional, debater, é possível apelar para a capacidade técnica do Congresso, dos órgãos do Executivo e da sociedade civil para enfrentar essas dificuldades. O grande problema a ser superado, para que se possa dar o passo inicial, é o da negação, da inexistência de um problema de desigualdade racial entre nós.

Eu gostaria de mencionar, ainda, um outro argumento muito comum contra a adoção de política de ação afirmativa de qualquer natureza, seja quota, sejam outras formas de política de ação afirmativa. É a falácia de que o problema não é de raça, mas de classe. O argumento de que o problema é que os negros são pobres e se combatermos a pobreza de uma maneira geral, nós estaremos eliminando essas diferenças, é apenas uma vertente, uma versão daquele argumento geral da negação do problema da questão racial entre nós. Esse é um argumento que eu chamaria educado, politicamente correto, especialmente ao gosto das esquerdas para negação do problema racial: não existe raça, existe classe e, portanto, nós temos apenas que promover o enriquecimento ou as oportunidades daqueles mais pobres e aí nós estaremos promovendo as oportunidades para os negros.

Bom, eu gostaria de lembrar também que, ao final do Século XIX, o Brasil foi capaz de discutir seriamente se deveria ou não dar indenização para os senhores de escravos. Quando estávamos no processo da abolição discutia-se se os senhores deveriam receber indenização, receber compensação pela libertação dos escravos. Então eu acredito que um País que foi capaz de discutir seriamente isso, como se sério fosse esse assunto, não pode deixar de ser capaz de discutir a indenização às vítimas. Indenização que, na nossa opinião, é plenamente justificada na forma de políticas sociais compensatórias, na forma da promoção de oportunidades, da promoção de políticas que conduzam à igualdade. Fala-se que o problema é inconstitucional. Talvez nem devesse tocar nesse tema numa Comissão que é especializada nisso – esta não é a minha seara –, mas apenas gostaria de lembrar que há políticas afirmativas de

ação, como o estabelecimento de quotas para mulheres, para indígenas. Já existem universidades brasileiras que têm mecanismos especiais de admissão de estudantes indígenas. Há políticas de ações afirmativas, com quotas para portadores de deficiência física. Existem, até de maneira informal, outras práticas de sistemas de quotas. As escolas militares tinham, até recentemente – não sei se continuam tendo –, entrada preferencial para filhos de militares. Se pesquisarmos na sociedade brasileira, encontraremos dezenas de mecanismos que, efetivamente, com base legal ou não, estabelecem quotas e políticas preferenciais para diferentes segmentos da população. Não vejo por que não se possa estabelecer isso para a população negra.

Eu gostaria de comentar também que vejo nesse projeto um grande mérito: o fato de o seu alvo ser a Educação. Sabemos – e os estudos do Ipea, nesse sentido, são absolutamente conclusivos – que a Educação é o grande mecanismo de transmissão das desigualdades, de perpetuação das exclusões, mas pode ser também o grande mecanismo de equalização de oportunidades, de promoção da igualdade. Dessa forma, parece-me absolutamente correto o fato de o alvo desse projeto ser a Educação.

Eu ainda gostaria de comentar que acredito que é absolutamente fundamental – no caso de se adotarem políticas de quotas ou outras políticas de ação afirmativa, outras políticas compensatórias – manter separadas as políticas para diferentes grupos da população. Refiro-me especificamente à idéia de se estabelecerem quotas ou qualquer outro mecanismo compensatório, indistintamente, para indígenas, negros e outros grupos carentes da população. Considero que esse é um equívoco por várias razões.

Em primeiro lugar, eu citaria um importante argumento demográfico. Quando falamos da população negra, da população afrodescendente brasileira, que, historicamente, tem sido excluída, que carrega o peso de exclusões sucessivas e cumulativas e que, portanto, deveria ser alvo de políticas compensatórias, estamos falando de metade da população brasileira, de pelo menos 80 milhões de pessoas. Quando falamos das comunidades indígenas – que, evidentemente, não são menos merecedoras de atenção –, estamos falando de 0,2% da população brasileira.

Então, políticas que estabelecem, genericamente, quotas para indígenas e afrodescendentes estão fadadas a gerar distorções e novas injustiças. Além disso, acredito que é preciso que o Brasil não dilua a questão. É preciso que, em algum momento, o País enfrente o problema, assuma que o problema existe e o debata com clareza.

Refiro-me a propostas que freqüentemente surgem. Ao se proporem políticas voltadas para a população negra, começam-se, imediatamente, a agregar outros grupos. Vamos, então, fazer as mesmas políticas para portadores de deficiência, para mulheres, para indígenas, para homossexuais, gerando uma diluição e, naturalmente, mais um adiamento, mais uma protelação, para que o Brasil não assuma esse debate com clareza, para que não se assumam que estão sendo implantadas políticas de recorte racial.

É de vital importância – não sei se é possível que isto seja inserido nesse projeto de lei; não sou afeito às práticas legislativas – que seja tornada uma obrigatoriedade, por parte de todos os órgãos produtores de estatística, a introdução do recorte racial nas estatísticas. Não é possível avaliar a questão, fazer diagnósticos, desenhar políticas e acompanhar e avaliar essas políticas se não houver estatísticas adequadas. Nos censos, nas PNADs do IBGE, há esse recorte.

Então, é possível se usar isso como instrumento de análise, de definição e de acompanhamento de políticas. Mas várias outras estatísticas produzidas por outros órgãos do Governo, como as que se referem a mercado de trabalho e várias outras extremamente relevantes, inclusive algumas estatísticas educacionais, não têm o recorte racial. Assim, penso ser de vital importância que tenhamos estatísticas que indiquem claramente esse recorte, o que deveria ser tornado uma obrigatoriedade.

Termino dizendo que venho a esta Comissão com muita alegria por considerar que esse projeto e o trabalho que está sendo feito aqui colocam o Brasil diante dessa questão e forçam o debate, fazendo com que assumamos o problema e comecemos a discutir-lo seriamente.

Acredito que o Brasil teve, felizmente, uma posição de protagonista na Conferência Mundial contra o Racismo, que se realizou em Durban. O processo de preparação foi plural, aberto, participativo e o Brasil levou documentos, posições e teve uma atuação de vanguarda durante a conferência.

Penso que esse momento deve continuar. Não diria que esse projeto é oportuno, por considerar que ele está cem anos atrasado, mas antes tarde do que nunca.

Gostaria de finalizar dizendo que, além de todos os aspectos éticos e sociais, todos ficariam assombrados quando examinarem os grandes ganhos, inclusive econômicos, que uma nação tem – e o Brasil teria – ao promover a igualdade entre pessoas, entre regiões e raças. Essa implica, além dos seus aspectos éticos e de justiça, benefícios econômicos. O país

se torna mais competitivo, mais eficiente, e teríamos, entre outros benefícios, ganhos econômicos.

Por isso, não hesitaria em terminar este depoimento dizendo que o projeto tem mérito e deve ser aprovado. Desejo que ele signifique apenas um primeiro passo. Sem dúvida, ele não trata de todas as questões, de todas as dimensões que precisam ser tratadas do ponto de vista da promoção da igualdade, mas é um excelente começo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado ao Dr. Roberto Borges Martins.

O SR. JEFFERSON PERES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PERES – Sr. Presidente, se o tempo não for controlado, não sei a que horas vamos sair daqui.

V. Ex^a estabeleceu quinze minutos para cada orador.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Ex^a tem razão. Dei uma tolerância de cinco minutos, que acabaram sendo utilizados. Mas, se houve um protesto do Plenário, daqui para a frente respeitarei o tempo rigorosamente.

O SR. JEFFERSON PERES – O protesto é meu.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mas penso que foi acompanhado pelo Plenário.

O SR. JEFFERSON PERES – Gosto que os horários sejam cumpridos.

V. Ex^a pode ser rigoroso comigo quando eu for falar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Serei. Apenas estava considerando que o convidado não havia concluído sua explanação e sempre damos uma tolerância. Mas, se há essa exigência, vou cumprir rigorosamente o tempo e informo que, quando completar quatorze minutos – para ser tão rigoroso assim –, vou avisar o nosso convidado.

Concedo a palavra, por quinze minutos, ao representante do Ministro da Educação, Dr. Aurélio Hauschild.

Para ser rigoroso com o tempo, informo que no meu relógio faltam dois minutos para as onze horas.

O SR. AURÉLIO HAUSCHILD – Sr. Presidente, Srs. Senadores, demais componentes da Mesa, senhoras e senhores, vou usar bem menos que os quinze minutos concedidos...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Compensa, assim, o tempo extrapolado pelo primeiro convidado.

O SR. AURÉLIO HAUSCHILD – Exatamente. Em primeiro lugar, porque muitos números que eu poderia citar, especialmente aqueles referentes à educação, já foram citados pelo Dr. Roberto, de forma que não vou fazê-lo, pois não quero ser repetitivo, principalmente pela questão do tempo. Em segundo lugar, porque os números provam que a desigualdade existe e daí o motivo pelo qual o Ministério da Educação, a princípio, encara com simpatia esse projeto.

Todavia, nos últimos tempos, principalmente depois que o assunto passou a ser discutido com mais intensidade, nós, no Ministério da Educação, tentamos assumir duas posturas.

Em primeiro lugar, ouvir a sociedade, porque acredito que, se os números já estão suficientemente citados e declarados, mostrando essa desigualdade, por outro lado, temos que ouvir a sociedade para que o povo, afinal, decida da oportunidade, da conveniência ou não, do projeto. Nada melhor para representar o povo do que o Congresso Nacional.

Então, acredito que uma audiência pública como essa, de um evento como esse, é de grande importância para aqueles que, ao final, tomarão a decisão, que são os Srs. Congressistas. Com razão, esperamos que S. Ex^{as} decidam da conveniência do projeto.

Assim, temos tido essa preocupação de ouvir os segmentos interessados, principalmente os Congressistas, que representam a sociedade, para que a nossa posição esteja em sintonia com a da comunidade. Esse é o motivo pelo qual, numa sessão como esta de hoje, talvez fosse mais importante para nós do Ministério da Educação ouvir do que voltar a repetir argumentos. Essa foi a primeira iniciativa que tivemos, no sentido de ouvir a sociedade.

A nossa segunda iniciativa é no sentido de nos preparar, na eventualidade de ser aprovado o projeto, para regulamentá-lo com a maior presteza possível, no caso a lei, porque temos essa experiência de que, às vezes, aprova-se uma lei, e a sua regulamentação demora muito tempo.

Então, temos que estar sempre preparados e pensar com antecedência. Nesse sentido, estamos coletando experiências de outros países, buscando aquelas que já existem, não para copiá-las, mas para verificar o que tiveram de bom ou de ruim, a fim de que, na eventualidade de ser aprovada a lei – que é muito simples, no bom sentido, mas bastante genérica -, de que se faça uma regulamentação com bastante critério e cuidado, para que não se corra o risco

de gerar mais problemas do que soluções na implementação da lei. Estamos tendo esse cuidado, no sentido de nos preparar, consultando todo o material que existe sobre o assunto para regulamentar a lei com presteza, se for do desejo da sociedade brasileira a sua implementação.

Por enquanto, é o que tenho a dizer. Acredito que economizei bastante dos 15 minutos. Outros conceitos poderiam ser colocados na fase de debates.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado ao Dr. Aurélio, que economizou 15 minutos.

Passo a palavra ao Dr. Carlos Alves Moura, Presidente da Fundação Cultural Palmares, por 15 minutos.

O SR. CARLOS ALVES MOURA – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Osmar Dias, Senhores componentes da Mesa, creio que, após as considerações do Professor Roberto Martins, pouco teria a aduzir, porque sei que as suas ponderações, se lastreadas nas pesquisas realizadas pelo Ipea, também estão consubstanciadas nos documentos elaborados pelo movimento negro, principalmente naquele realizado em novembro de 1995, quando, aqui em Brasília, realizou-se a marcha do Movimento Negro; como também, seguramente, lastreado no documento produzido pelo grupo de trabalho interministerial para valorização da população negra, como também nos documentos que a Fundação Palmares pôde subsidiar para o comitê nacional encarregado de elaborar o documento brasileiro para a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, à Discriminação, à Xenofobia e a outras manifestações de intolerância.

Entretanto, ficava eu aqui, Sr. Senador Presidente, a cismar quando o Professor Roberto Martins afirmava que não há relações de ódio racial no Brasil; ficava a cismar porque não sei, quando os estabelecimentos penais estão cheios de negros e negras, quando no transporte mais sofisticado, qual seja o transporte aéreo, não encontramos negros nem negras como aeronautas, mas vamos encontrá-los como aeroviários, não sei, repito, Sr. Senador Presidente, que manifestação é essa se não é de ódio. Ainda mais: quando mesmo a população negra representando 44% da população brasileira e, neste Parlamento, não encontramos negros e negras nos altos escalões; quando não encontramos negros nas Forças Armadas, nas igrejas, quer como bispos, quer como integrantes da hierárquica eclesiástica; quando não encontramos negros e negras nas associações comerciais, nas instituições de ensino, nas associa-

ções industriais, repito: não sei se não é uma relação odiosa de exclusão a que estamos sendo relegados.

Dá por que eu me atreveria, Srs. Senadores, a encaminhar uma proposta a este projeto, em boa hora apresentado e em boa hora discutido junto à sociedade brasileira, no sentido de que ele possa ser elástico, fazendo com que também o empresariado seja compelido a fazer a reserva proposta no projeto.

O projeto é apresentado em boa hora, ainda que com cem anos de atraso, conforme aqui foi dito pelo Professor Roberto Martins. De qualquer forma, há três anos discutido nesta Casa do Parlamento, dá-nos a oportunidade de estar aqui, hoje, trazendo à baila uma questão que é essencial à democracia brasileira, uma vez que é básica para a conclusão do nosso processo de nacionalidade.

Ressalto que, enquanto metade da população deste País não participar efetivamente dos frutos do progresso social, político, econômico, por força de uma exclusão lastreada no preconceito e no racismo, a nossa democracia não estará efetivamente concretizada.

Dá por que torna-se necessária uma abrangência maior da proposta deste projeto para que, por exemplo, Sr^{as} e Srs. Senadores, possamos encontrar negros e negras no **shopping center**, para que possamos encontrar negros e negras nas casas bancárias, para que possamos encontrar negros e negras em todos os escalões da sociedade brasileira.

O projeto foi apresentado em boa hora, porque possibilita, sobretudo, esse debate. Entretanto, é preciso que se entenda que esse projeto é fruto de um trabalho da militância do Movimento Negro, que não se intimida ante as manifestações preconceituosas ou racistas, e, ao longo do tempo, sempre lutou, denunciou, não concordou com o racismo introjetado na nossa sociedade e o repudiou. Mas, se há um tempo repudiou, denunciou e não o aceitou, sempre trouxe propostas baseadas na promoção da igualdade, com o objetivo de fazer da Constituição Federal um instrumento efetivo e capaz de tornar possível a igualdade entre todos os brasileiros.

Sr. Presidente, muito obrigado pela convocação e, permita-me V. Ex^a, sugiro que faça também uma convocação aos presentes e, com o devido respeito, aos Srs. Senadores, para que este debate não fique somente nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas que aconteça em todas as Comissões da Casa, porque, se é um assunto de Direito, é um assunto social, econômico, político, da cultura e da educação. E que, perpassando todos os setores desta Casa, esperamos que chegue ao plenário, para

que, com a aprovação deste projeto, possamos continuar nessa caminhada democrática.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço ao Sr. Carlos Alves Moura, Presidente da Fundação Cultural Palmares.

Imediatamente, passo a palavra à Mãe Sílvia de Oxalá, do Instituto Axé Ilê Obá de São Paulo.

Antes, repito que a Dr^a Dulce Maria Pereira, Secretária da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, está vindo de Lisboa e, como já haviam me comunicado que o voo do Rio de Janeiro para Brasília já havia chegado, ela deve estar para chegar a esta Casa. Se ela não chegar até o final da exposição da Mãe Sílvia de Oxalá, concederemos a palavra aos Senadores e, depois, lhe daremos oportunidade para se pronunciar.

Com a palavra a Mãe Sílvia de Oxalá, por 15 minutos.

A SRA. MÃE SÍLVIA DE OXALÁ – Agradeço, primeiramente, a Deus por estar aqui, a todos os Srs. Senadores e, especialmente, ao Professor Roberto Martins, que explanou a nossa situação de maneira benévola, mas correta.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mãe Sílvia pede a atenção dos Srs. Senadores.

A SRA. MÃE SÍLVIA DE OXALÁ – A nossa situação é muito mais triste. Não são 100 anos, mas 400 anos de injustiça social, de educação, de desastres da família negra.

Quando os nossos ancestrais chegaram aqui, não deixavam uma família sequer ficar inteira – dividiam-nas. Se chegavam cinco membros de uma mesma família, eles colocavam cinco de outras nações e redividiam seus membros. Não havia comunicação entre os próprios negros. Hoje, os brancos perguntam por que os negros não se dão bem. Vocês já viram italiano do sul se dar com italiano do norte? Vocês já viram nortista se dar bem com paulista? Quando se casam, há atrito, mesmo falando a mesma língua. Imaginem quando isso acontece com pessoas de outros países.

Fala-se da África como se fosse apenas um pequeno país; lá existem 54 países negros e 22 países árabes, cada um com o seu **modus vivendi**, com a sua metodologia de vida, com a sua língua, que não deve ser subestimada. Quem não fala inglês, fala francês. Lá se falavam outros idiomas, havia outros costumes, e nada disso foi respeitado.

Então, tudo começa por aí. Isso já é um sinônimo de preconceito, de rebaixamento de raça, de exclusão sob todos os aspectos.

Fomos heróis, porque, com isso, sobrevivemos às nossas tradições. Tivemos uma reunião anterior, para verificar a recuperação histórica dos nossos sistemas em 1987, em Nova Iorque. Ela estava íntegra, inclusive no Brasil.

Porém, precisamos falar, porque o tempo corre. Gostaria de fazer uma rápida retrospectiva da participação da etnia negra no mundo, baseada no berço da humanidade. O continente negro, o continente africano, seria, logicamente, a origem de tudo isso que temos aqui. Sim, porque de lá migraram os ancestrais mais remotos para povoar a terra, adaptando-se posteriormente às diferentes condições regionais.

Quanto ao papel da educação para as minorias, desde os primórdios da Nação, a elite no poder concedeu a educação pública apenas para pequena e privilegiada parcela da população. Para os demais, ou seja, aqueles comumente não qualificados como cidadãos, como assim eram considerados os negros, os pobres, minorias em menor escala, a mulher, essas concessões de educação em massa foram desvirtuadas sob vários aspectos. Dentre eles, pelo menos no ensino fundamental, as escolas são abertas, os alunos matriculam-se e recebem o diploma, mas não sabem nem ler nem escrever. Recebem apenas a educação prescrita pelas forças políticas, como, por exemplo, conselhos de educação. Isso é uma utopia. Isso é uma malvadeza não só para a raça negra, mas para todos os brasileiros.

Sabe-se da deficiência do currículo escolar, dos livros altamente discriminatórios e preconceituosos. Se há algo falando do negro, desenha-se ali um branco e transmite-se para a criança a informação errada. Se existe a religiosidade negra, pinta-se de branco e diz-se que é do branco.

Se há alguma metodologia de vida, ocorre discriminação também. Se o negro está com o seu carro na rua, é parado pelos soldados, e estes dizem que o carro é roubado. Em São Paulo, acontece muito de o filho estar no muro de uma casa que é a sua própria residência. Por ser uma casa diferenciada, passa a polícia, prende e ainda bate na criança.

Existe preconceito, sim. Existe racismo, sim. Há fatos odiosos e irrecuperáveis. Isso é muito triste porque as famílias se unem e choram. Guerreiam-se entre si, mas engolem. Há criança que chega à terceira série da escola, é repudiada pelos colegas e, às vezes, pelo próprio mestre em razão de tão má situação em que se encontra.

Com respeito a esse fato, desde a época do Governador Franco Montoro, em São Paulo, trabalhou-se com a Secretaria de Educação do Sr. José

Aristodemo Pinoti e com o Sr. Paulo Renato Souza, hoje nosso Ministro, para, juntamente com a Comissão de Educação e Normas Pedagógicas, revisar o dito currículo. Entretanto, não precisamos apenas do currículo. Precisamos também da maneira de ser.

O legado de séculos de educação desigual, talhada pela oligarquia para atender suas necessidades sociopolíticas e econômicas, não se extingue facilmente. A discriminação contra as minorias étnicas ainda continua de maneira muito efetiva. Agora, estão aparecendo os negros com uma situação mais definida: alguns estudaram, outros têm suas casas e tudo o mais. Mas as casas também são apedrejadas, porque estão num bairro diferenciado e o negro não tem direito de ter aquela propriedade. O negro com curso superior é relegado e ainda o parabenizam, dizendo: "Você é mais um que está fora do mercado porque não terá emprego". Enfim, são inúmeras soluções de continuidade.

Outro problema que nos aflige é a alta taxa de desistência, que indica a existência de outros fatores que independem das razões pessoais, como a gravidez ou a necessidade de contribuir para o sustento da família. Em consequência do preconceito e do salário, que é ainda mais mínimo para o negro, é preciso colocar o filho para trabalhar a fim de sustentar a casa. De cada dez alunos que adentram a escola fundamental, aproximadamente cinco concluirão os estudos. Desses, três a quatro fatalmente são afrodescendentes. A escola torna-se para eles um ambiente hostil, dadas as condições adversas que encontram, como nos apontam as publicações das professoras e estudiosas, todas negras, Sr^a Raquel Oliveira, de São Paulo, Sr^a Petronília Silva, da Universidade Federal de São Carlos, e Sr^a Ana Célia Silva, da Universidade da Bahia.

É fato comprovado que a educação, incluindo a dos mais velhos, particularmente a dos pais, é variável e independente, mas importante, porque influencia na posição socioeconômica de um indivíduo. Uma educação pública gratuita de qualidade é de suma relevância para as minorias – aquelas que nunca podem arcar com os pagamentos das escolas particulares para os filhos e que apresentam de maior necessidade devem melhorar seu nível socioeconômico.

A educação foi e continua sendo uma função do sistema econômico. É preciso sanear o ensino fundamental desses males e fortalecê-lo, ampliar os cursos de reciclagem dos professores, reeducando-os para essa realidade a fim de que não sejam racistas. Assim, poderemos contribuir para a chegada de um maior número de alunos, adequadamente preparados e postu-

lantes a camadas superiores do ensino, em que teriam, assegurada por lei, uma parcela de vagas.

É necessário haver oportunidade de emprego aos desiguais. Desigualdades ocupacionais são muito fáceis de documentar, mas constituem outro fator que vincula essas diferenças, num tipo de relação simples com a discriminação no trabalho. Por exemplo, os negros fazem-se muito mais representados numa área bem remunerada: a musical, mais especificamente chamada de pagode, ou a futebolística. Isso não implica, necessariamente, que artistas ou jogadores brancos estejam sendo discriminados, embora isso pudesse ser verdade. Poderia até ser que os cantores e os jogadores negros estivessem sofrendo discriminação. Caso contrário, a sua participação seria ainda maior.

Similarmente, a pequena quantidade de médicos, dentistas e oficiais também não implica necessariamente que haja discriminação na profissão, embora, nesse caso particular, haja suspeita de, pelo menos, um grau de discriminação. Logicamente, uma explicação faz-se necessária.

A baixa porcentagem de negros numa ocupação específica pode ser atribuída a uma série de fatores somados à discriminação, ao racismo e ao preconceito. A justificativa preferida dos empregadores, evidentemente, é de que pouquíssimos negros qualificados se apresentaram para disputar o cargo. Isso não é verdade, Professor Roberto Martins. Os negros competem e não são aprovados. Há metodologias de não entregar fotografia por carta. Nesse caso, o candidato é aprovado. Entretanto, quando ele aparece com a cara preta, é rejeitado, porque mostra competência, discernimento e conhecimento, mas o racismo o impede de prosseguir.

Tenho uma filha que se chama Kilsa. Portadora de nível superior, ela foi aprovada para ajudar a dirigir a escola. Quando ela apareceu, o coordenador da escola simplesmente falou: "Pensei que você fosse japonesa" – e não a aprovou para trabalhar. Há muitos casos assim. Esse fato leva-nos a ponderar o que significa qualificado: é possuir a tez negra, uma vez que apenas 5% dos negros formados são empregados, contra 20% dos brancos na mesma situação? Seria essa uma evidência de discriminação? Se levarmos em conta uma igualdade de formação de ambos os grupos, sim, mas quais seriam as características relevantes a serem consideradas para um julgamento da graduação em faculdade? Se a resposta for afirmativa, estariam as escolas niveladas em relação à qualidade? Foram as decisões baseadas em resultados de algum tipo de teste de aptidão? Não estariam eles

deliberadamente manipulados em prejuízo dos negros? Sabe-se de casos que os formulários de preenchimento para solicitar emprego tinham até algum item que identificava o candidato – como esse da fotografia –, porque, sendo negro, já estaria descartado? Existe alguma maneira objetiva de aquilatar tais desempenhos nos testes ou avalia-se meramente por meio do julgamento superficial do entrevistador, analisando, por exemplo, a pele?

Alguns aspectos saltam-nos aos olhos. Na área de propaganda, por exemplo, apenas recentemente, depois de muitas cobranças e da luta do movimento negro, algumas tímidas imagens de negros assomam-se aos comerciais, criando imagens positivas para a nossa comunidade.

Praticamente, não há em que se espelhar num País branco por decreto, onde grassam as Xuxas e as Angélicas. O Governo deu alguns passos para essa direção, fazendo com que os comerciais das estatais, autarquias e outros entes tenham uma representação negra. No entanto, nem deixam os negros falarem, o que também configura um racismo, um preconceito.

Aliás, cito, a título de exemplo, o resultado das pressões do Movimento da Consciência Negra nos Estados Unidos nos idos de 40, quando o Presidente Franklin Roosevelt se viu obrigado a omitir a Ordem nº 8.802, num tipo de medida provisória da época, criando o primeiro Comitê para o Emprego Justo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Mãe Sílvia, para que esta Presidência não seja advertida novamente, comunico que o tempo de V. S^a já se está esgotando, mas, por conta própria, concedo-lhe mais cinco minutos para que possa concluir o seu pronunciamento.

A SRA. MÃE SÍLVIA DE OXALÁ – Agradeço a V. Ex^a. Essa é uma justiça social também.

Falarei sobre o Comitê para a Prática do Emprego Justo – recomendo isso ao Senado, mas que se faça valer –, que rezava que todo dinheiro aplicado em contratos federais seria concedido apenas àqueles que contratassem negros e brancos em condições de igualdade. De lá para cá, muitas outras medidas foram tomadas nesse campo. Isso, lá nos Estados Unidos. Aqui, carece-se de maior atenção para a problemática ocupacional. Aliás, conseguir um emprego é apenas o primeiro passo. Ascender na carreira é o próximo. Isso se traduz em maior salário, incremento de benefícios, seguro de saúde, de vida, algum prestígio e melhores condições de trabalho. Mesmo com aumento da disponibilização dos trabalhos para o negro, ele está longe da posição ocupada por um traba-

lhador branco, nas modalidades de trabalho que ambos conseguem.

O cerceamento nas promoções é algo notório. Na terra do Tio Sam, a Texaco e a Coca-Cola, só para citar duas, tiveram de pagar pesadas indenizações a alguns funcionários, ao serem descobertos exercendo a tal prática. Aqui, quando da vinda do Senador Jesse Jackson, ele interpelou a Texaco do Brasil quanto à sua política empregatícia e de promoções, no que tange à comunidade negra. Todos nós sabemos a resposta.

O universalismo e a competição aberta são itens salustres para a cidadania. Isso significa que os mais almejados postos seriam concedidos às pessoas melhores qualificadas, independente de raça, etnia, classe, sexo ou idade. Empiricamente, descobrimos que o pretexto sistema de competição aberta não resulta em uma distribuição aleatória de ocupantes por raça, idade ou sexo. Os postos de maior poder e prestígio são ocupados, principalmente, por indivíduos masculinos, brancos, mais velhos. Nas faculdades e universidades melhores classificadas que servem de fonte para esses postos de mais alto nível, as minorias estão sub-representadas.

Pode-se concluir que, diante de todas essas evidências, que é impossível entrar numa competição de Fórmula 1 pilotando um carro de passeio ou, melhor dizendo, um calhambeque. É mister que se tenha em mãos uma máquina que nos ponha em pé de igualdade com os demais. É necessário que o sistema reponha as perdas por nós sofridas ao longo dos séculos. As cotas de ação afirmativa seriam nada mais que o ressarcimento da parte de tudo isso que nos dão.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado à Mãe Sílvia de Oxalá.

Vamos começar pelo relator, que é o Senador Sebastião Rocha, que tem a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. expositores, eu gostaria de, se possível, esperar, dando preferência aos demais Senadores, porque eu gostaria de aguardar a Dr^a Dulce – que, pelas informações de V. Ex^a, está se deslocando para cá. Se não houver outros Senadores interessados em questionar, usarei da precedência da relatoria. Se houver, prefiro que os demais Senadores usem da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O próximo inscrito é o Senador Jefferson Peres. Consulto a V. Ex^a se pretende usar da palavra agora.

O SR. JEFFERSON PERES – Sr. Presidente, creio que sim, senão a reunião teria de ser suspensa e poderíamos perder muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PERES – Sr. Presidente, convidados, para saber que a pirâmide racial do Brasil não corresponde à pirâmide social, não se precisa de estatística nenhuma. Basta olhar o Senado Federal – são 81 Senadores e temos um negro, o meu colega, Senador Geraldo Cândido, e talvez meia dúzia de outros com algum traço afro, sendo que 90% são euro ou brancos –; basta olhar o empresariado brasileiro; basta olhar o generalato, enfim, a elite brasileira, que é avassaladoramente branca, então obviamente não precisa nem das estatísticas que o Dr. Roberto mencionou, elas apenas comprovam o que é de observação corrente, como se diz na gíria, “está na cara”. É claro que isso não se deve apenas ou predominantemente ao racismo, o problema é que a população negra vem da base da pirâmide. Há 150 anos toda a população negra estava na base, era escrava, enquanto a população branca já estava alguns na base e o resto ocupando todos os escalões superiores. É claro que, como a libertação dos escravos não foi seguida de uma reforma agrária e de uma política pública que atacasse as raízes da desigualdade, isso se reflete no Brasil de hoje. E o que temos que fazer? Nós não podemos esperar que decorram mais 100, 200 ou 300 anos para que isso seja corrigido. Temos que adotar políticas públicas nesse sentido para acelerar esse processo.

Eu tenho restrições ao projeto, tenho medo da sua aplicabilidade e digo isso até correndo o risco de que passe pela cabeça de alguém que eu tenha algum resquício de racismo. Enfim, como todo o meu passado me vacina contra isso, me acostumei, eu, um branco de classe média, a conviver com os meninos negros dos cortiços vizinhos sem nunca discriminá-los, não tenho nada em meu passado, eu, que acho que racista deve ser estudado no campo da psicopatologia, porque uma pessoa que se julga melhor do que outra ou discrimina outra, ou detesta outra pela diferença de cor da pele deve ser uma pessoa doente, só pode ser mentalmente doente. Mas sou um homem público, então quis examinar se o projeto de lei é realmente bom para o País ou não, e tenho que ter a coragem de exprimir minha opinião mesmo correndo o risco de ser mal interpretado. Ou então eu não seria um homem público.

As restrições que faço, os receios que manifesto sobre a adoção do regime de quotas no Brasil – mes-

mo que eles não são novidades, o que estou dizendo não é novidade, não estou sendo original, já vi expresso por outras pessoas em artigos e pronunciamentos: em primeiro lugar, é que nos Estados Unidos houve pouca miscigenação. Lá até uma, duas décadas atrás havia população negra ou euro e a população branca predominantemente anglo-saxônica. Sabia-se perfeitamente quem era negro e quem não era. A mestiçagem era muito pouca. No Brasil não é assim. A mestiçagem foi intensa, é difícil hoje saber neste País quem não tem um pouco de ascendência africana aqui, a não ser, claro, aquelas populações do Sul, talvez, descendentes de alemães e italianos, mas do Sudeste para cima às vezes é difícil saber quem não tem o sangue africano. Então, na hora de se aplicar a lei, no momento da aplicação da lei, saber quem é, e a lei tem algo perigoso, porque ela diz no parágrafo que negro é quem se declara negro. Não creio que possa ser assim. Quem se declara apenas poderá dar margem inclusive a espertezas, não é? Pessoas que não têm nada e se declaram e não há como ser contestadas. Isso não pode ser assim. Tem que haver um critério, e critério é sempre perigoso, será sempre falho. Que se pode colocar na lei? Negro é quem tem algum ascendente negro? Quem tem um tataravô negro e todos os outros avós sejam brancos pode ser considerado negro com traços europeus? Não sei. São indagações que faço. Quem é que pode realmente ser considerado negro? Quem se declara negro, como está no parágrafo único, não me parece um critério.

Essa é a primeira dificuldade que vejo na aplicação da lei. A segunda é que, ao não se introduzir o fator “renda”, e apenas o fator “raça”, pode-se criar profundas injustiças. Pergunto: um negro ou um mulato, enfim, um afro, de classe média alta, vai pelo regime de quota; e um branco pobre, um favelado do Rio de Janeiro ou de São Paulo não entra na quota?

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, que se diz descendente de africanos – e tem alguns traços, realmente; ele já se declarou com um pé na senzala ou na cozinha, não sei –, filho de general, teria entrado no regime de quotas; e um favelado de São Paulo, branco, disputará com outros brancos? Isso seria justo? Se não se introduzir o fator renda, não sei! São indagações que me faço, se isso é justo.

Em terceiro lugar, seria o problema de se aplicar isso à população afro. O Dr. Roberto referiu-se ao fator quantitativo, que os afros são quase metade da população brasileira, e os índios são muito poucos. Esse não me parece um bom argumento. Se são poucos, mas são discriminados, têm que ser justificados

ou receber justiça. Em segundo, não é tão simples assim. Não são apenas os indígenas.

Sou do Estado do Amazonas. É difícil encontrar no interior do Amazonas quem não seja descendente de índio. São caboclos de pele escura, de traços indiatícos e há muitos descendentes de escravos, Dr. Roberto, porque lá, no Amazonas, em geral, houve pouca escravidão negra, porque era uma região pobre. Não tivemos grande lavoura canaveira ou cafeeira. Por isso, os escravos eram indígenas e em grande escala, durante a colonização portuguesa, ou seja, nossos caboclos são milhões – não são 300 mil índios – e também fisicamente muito parecidos com os negros, que são descendentes de escravos muitos deles. São discriminados hoje também. Estão lá embaixo. Na elite do Amazonas, há poucos com traços caboclos e ficam de fora da quota. Isso é justo também?

Embora, em tese, a favor, eu preferiria a proposta do Ministro Paulo Renato Souza, que é investir maciçamente na educação com cursos especiais para negros ou para pobres em geral gratuitamente. O problema é o ponto de partida, e jamais teremos igualdade no ponto de chegada, porque isso depende, em grande parte, do valor de cada um, negro ou branco, não importa. Mas, no ponto de partida, a população afro leva grande desvantagem. Eles começam a corrida na escalada social muito atrás do branco. Eles estão embaixo na escala social, são de famílias pobres, às vezes analfabetas e não podem cursar escolas particulares como o branco de classe média.

Temos que tentar igualar ou reduzir a desigualdade no ponto de partida, e isso merece um investimento maciço em educação.

Enfim, não dirijo essas as dúvidas a nenhum dos participantes, mas, a quem quiser me responder, eu agradeceria.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A Mãe Sílvia de Oxalá expressou o desejo de comentar a manifestação de V. Ex^a, mas gostaria de comunicar que a Dr^a Dulce Maria Pereira, Embaixadora e Secretária Executiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, já se encontra em plenário. Eu a convido para que tome assento à mesa. Enquanto isso, ouviremos Mãe Sílvia de Oxalá, a quem passo a palavra. Logo após, ouviremos a Dr^a Dulce Maria Pereira.

Com a palavra, Mãe Sílvia de Oxalá.

A SRA. MÃE SÍLVIA DE OXALÁ – Apenas me permita, Senador, que, devido à situação do País, devido à falta de esclarecimento, V. Ex^a foi racista apenas na colocação. Sabe como? Enquanto o negro mora no cortiço, ele não é discriminado, mas no dia

em que tem uma casa num setor privilegiado, é apedrejado. Aí surge o racismo. Quem é negro tem que ser conscientizado. Houve uma política, na época de Getúlio Vargas, que exterminou muita coisa, em 1930, no que se refere à situação do negro, que desativou todo um processo de evolução de recuperação socioeconômica da raça negra e incentivou muitos a escreverem essa cor que não existe: parda. Aí é que está o problema. Mas se se conscientizar o povo, muitos vão dizer, até a quarta geração, que são negros, e não tem conversa. Se fizer o bendito DNA agora, que é modismo, vai comprovar. E, se necessário for, tudo bem. O que precisa é conscientização. A escolaridade é plena, tem que ser para todos. Com isso, automaticamente, ficaremos melhor também. Agradeço. Foi muito bem colocado.

Quanto ao índio, é muito pequena a porcentagem perto de nós. E o fato de chamá-los de índios já é pejorativo, também. É o caboclo, é o homem da mata que está entre nós e deve ser reconhecido. Mas vamos cuidar primeiro do negro, que é uma situação terrível, pois vive dentro do nosso sistema. Posteriormente, traremos os índios também. Um de cada vez. Do contrário, V. Ex^{as} vão nos esmiuçar tanto que não teremos direito a nada. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Antes de ouvir a Dr^a Dulce Maria Pereira, pretende comentar também o Dr. Roberto Borges, a quem passo a palavra. Peço apenas que use o menor tempo possível a fim de que pudéssemos ouvir a Dr^a Dulce Maria Pereira.

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – Gostaria de comentar as observações do Senador Jefferson Peres com relação à identificação. Quem seria o beneficiário dessa política. É uma questão real, acredito que existe sim. Apenas sustento que é uma questão operacional a ser enfrentada e resolvida. Não é uma questão de fundo, que determinaria a adoção ou não da política. Creio que é operacional e que há maneiras de enfrentá-la.

Certa vez, Senador, manifestei essa mesma dificuldade num debate a respeito do tema e recebi uma resposta que me fez calar, de um militante do Movimento Negro. Eu disse que no Brasil existe um contínuo perfeito de cor, do mais branco ao mais negro. É difícil estabelecer o corte. O militante negro me disse o seguinte: “Atribua essa missão à polícia, que saberá perfeitamente quem é branco e quem é negro. A polícia bate no negro com muito mais prazer do que bate no branco. Ou a atribua ao porteiro de um prédio elegante do Rio de Janeiro, que ele saberá perfeitamente distinguir.” É claro que é uma visão que não podemos adotar no desenho de uma política, mas insis-

to que essa é uma questão a ser enfrentada e resolvida, não um impedimento à adoção de políticas.

Com relação aos indígenas, quero deixar claríssimo e creio que na minha primeira apresentação disse que é necessário, sim, haver políticas compensatórias, políticas de atenção especial às populações indígenas. Não tenho nenhuma dúvida a esse respeito. Apenas defendo a idéia de que seja outro projeto, que estabeleçamos cotas para a população negra ou outras formas de ação afirmativa – a cota não é a única – e estabeleçamos também para a população indígena, mas que mantenhamos separado. Os problemas que essas populações enfrentam são diferentes. A população indígena tem problemas sérios, às vezes, por exemplo, de preservação da sua própria identidade cultural ou étnica. Enfim, há problemas diferentes. E, pelo tamanho, pelo peso numérico da população indígena, acredito que a sociedade brasileira tem condições de resolver rapidamente todos os problemas de inclusão da população indígena, porque nós, efetivamente, estamos falando de uma população indígena mesmo. O Senador conhece a questão melhor do que eu, por ser do Amazonas. Mas estamos falando de uma população de 300 mil pessoas nos censos.

A sociedade brasileira tem condições até econômicas de resolver o problema de promoção social da população indígena com muito mais facilidade do que da população negra, que, também pelo censo, é de cerca de 80 milhões.

Era só essa a minha observação. Eu não gostaria que em nenhum momento se interpretasse que eu disse que a população indígena não deve receber políticas especiais.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Sr. Carlos Alves Moura, presidente da Fundação Cultural Palmares.

O SR. CARLOS ALVES MOURA – Senador Jefferson Peres, V. Ex^a começou a sua indagação trazendo exemplos do cotidiano, e eu me reportarei também a exemplos do cotidiano sobre essa questão do racismo, da discriminação contra o negro, a questão da base da pirâmide, se a problemática toda vem somente da escravidão, de um processo de classes, etc.

Fico a me perguntar por que, quando um negro ou uma negra porventura têm residência em bairros nobres das cidades, se alguém toca a campainha e se vem o dono da casa, não branco, esse alguém pergunta: “onde está o dono da casa?”. É uma questão muito mais profunda, Senador. E fico um pouco preocupado porque V. Ex^a traz indagações, de certa forma, contundentes e que podem realmente estabele-

cer o contraditório e trazer dúvidas sérias com relação ao projeto.

Uma outra questão que V. Ex^a traz é quanto a como se decidir com relação ao beneficiário do projeto de lei, se for aprovado. Eu responderia da seguinte maneira. A questão racial no Brasil é tão séria, nós somos tão discriminados, tão rejeitados, que dificilmente haverá um não-negro ou uma não-negra que quererá declarar-se como tal. Ainda que seja para ser beneficiado pela legislação, dificilmente o não-negro declarar-se-á como tal.

V. Ex^a trouxe a figura da partida, e é exatamente isso que as medidas compensatórias e as ações afirmativas procuram, ou seja, o Estado e a sociedade estabelecerem políticas e estabelecerem mecanismos que possam compensar o atraso desse grupo social – no caso em colação, somos nós, negros – em função da discriminação e do preconceito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Dr. Roberto pediu um minuto de licença, e já retorna à mesa.

É lógico que a Comissão agradece a presença de todos os convidados, mas queremos fazer um agradecimento especial à Embaixadora Dulce Maria Pereira, que veio de Lisboa, atendendo ao convite da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado para este debate, para esta audiência pública. Queremos fazer aqui um agradecimento muito especial à Dr^a Dulce, a qual passo a palavra, por 15 minutos. Evidentemente, seremos tolerante, em função até de ela ter se deslocado de Lisboa até aqui, e seria indelicado da minha parte, se chegasse aos 15 minutos e eu cortasse sua palavra abruptamente.

Portanto, tem a palavra a Embaixadora Dulce Maria Pereira.

A SRA. DULCE MARIA PEREIRA – Exm^o. Sr. Presidente, Exm^{os}. Srs. parceiros de Mesa, minha cara Mãe Sílvia – é uma honra sentar-me ao seu lado nesta mesa –, senhoras e senhores presentes, meu caro amigo parceiro de luta, meu líder, uma vez que fui suplente de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy...

O SR. EDUARDO SUP LICY – Mas que veio com o cabelo bonito, veio. (Risos) Desculpe-me, Presidente, é só uma observação de carinho à minha amiga Dulce Maria Pereira.

A SRA. DULCE MARIA PEREIRA – É uma honra poder participar desta reunião tão importante, e eu diria que é minha obrigação atender a este convite. Não faço mais do que cumprir o que não apenas eu como muitas outras pessoas, mulheres e homens, negros e não negros, da minha geração devem fazer

para que possamos mudar a nossa realidade e, sobretudo, mudar o nosso cotidiano brasileiro, para que ele seja, de fato, um cotidiano de justiça, de igualdade, de oportunidades iguais. Agradeço, ainda, a oportunidade e considero da maior importância este debate aqui neste Senado e da maior oportunidade a apresentação do Projeto de Lei nº 650, agora em debate, de autoria do Senador José Sarney, tendo como Relator o Senador Sebastião Rocha.

Penso que todos sabemos, e tenho certeza que o Dr. Roberto, muito antes de mim, deve ter tratado de uma questão fundamental: como a pirâmide social brasileira se estruturou, sobretudo a partir da origem étnica e do gênero. Sabemos que as nossas desigualdades históricas foram construídas a partir dessas referências. Isso significa que, se temos mecanismos e uma estrutura social que determina o lugar histórico, econômico, político dos cidadãos desta nossa Nação, é preciso que possamos encontrar os mecanismos para transformar e modificar essa realidade. Também conhecemos todos os mecanismos utilizados em outras sociedades e eventualmente na nossa própria sociedade, seja para produzir a inclusão, seja para produzir a exclusão. Para produzir a exclusão, conhecemos talvez um dos sistemas mais condenados do mundo, que foi o chamado regime do **apartheid**, aquilo que muitos de nós chamamos o **apartheid** legal na África do Sul.

Mas sabemos que além dos mecanismos visíveis, dos mecanismos absolutamente controlados, seja pelo Estado ou pela sociedade, como foram aqueles que estruturaram o regime do **apartheid** na África do Sul, outros sistemas sociais estruturam sistemas e regimes de desigualdade através de mecanismos nem sempre tão facilmente mensuráveis, nem sempre tão facilmente detectáveis, como é o caso das desigualdades raciais no Brasil. É visível, é sentido, todos sabemos e conhecemos, todos estamos vendo o resultado, e o resultado é, sobretudo, uma desigualdade profunda no que diz respeito ao desenvolvimento humano dos nossos próprios cidadãos, entretanto as formas de trabalhar com a transformação dessa realidade são aquelas que estão em questão. Isso se considerarmos que existem aqueles que de fato querem promover mudanças profundas sobretudo nessas referências que estruturaram a nossa própria sociedade.

Portanto, tratar hoje de políticas de ação afirmativa é fundamental. Agora, é importante também que saibamos que cotas não são políticas; os sistemas de cotas são mecanismos, por vezes, fundamentais, como é o caso desse projeto de lei, para que se pro-

movam as possibilidades de referências mais justas ou de referências para que se construam a justiça.

Dessa forma, discutir e tratar, no Brasil, de políticas de Estado, políticas públicas, para a superação do racismo, é fundamental até mesmo para que possamos trabalhar possibilidades objetivas de construção de novas referências para o próprio desenvolvimento nacional.

Segundo, assegurar que projetos como esses permitam inclusive novas referências como instrumentos de desenvolvimento representam hoje uma possibilidade única, ímpar e fundamental, para que possamos começar a tratar dessas mazelas, desse câncer social profundo que é o racismo.

Por outro lado, o debate que se faz sobre a oportunidade ou não de se estruturar um sistema de cotas na área da educação, para que a população negra ou setores dessa população tenha acesso à universidade, peço desculpas, mas acredito que não tem sido absolutamente honesto. Se virmos os dados, sabemos que temos hoje um número extremamente significativo de jovens que não tem a possibilidade de ingresso nas universidades. Não estamos excluindo a possibilidade quando tratamos desse tema, de outros mecanismos, da estruturação de outras políticas que assegurem a introdução de jovens ou de todos os nossos cidadãos e a possibilidade do acesso dos negros ao ensino básico de qualidade. Não há uma escolha a ser feita. Essa não é uma discussão que tenha procedência real, é muito mais provocada – e não estou aqui julgando as pessoas que expressam essa opinião, mas estou, sobretudo, trabalhando com os conceitos formulados muito anteriormente aos conceitos políticos que aqui se manifestam.

Foi durante o período inicial da República que teve início esta discussão – que lembra um pouco a discussão do ovo e da galinha – se deveríamos investir naqueles que já estavam, de alguma forma, engajados no processo produtivo ou se deveríamos trabalhar e assegurar o acesso àqueles que estavam fora do processo produtivo, fora do sistema educacional. Então, essa é uma discussão que surgiu, na verdade, no início do período que antecede a República, durante o seu processo de transição.

Hoje conseguirmos implantar ou aprovar legislações como essa que nos permitam criar referências para o começo, pelo menos, do estabelecimento de sistemas um pouco mais justos significa dar passos importantes e reparar, se for possível, e não sei se é, o que podemos chamar hoje de uma perversidade extraordinária que foi estruturada no Brasil, sobretudo a partir da República.

É preciso que saibamos que o processo republicano foi extremamente excludente, criou mecanismos de exclusão, e mecanismos que até hoje estão sendo discutindo e diria que de forma extremamente atrasada, se consideramos a realidade histórica de outras sociedades, porque estamos ainda presos àquelas discussões daqueles que tinham medo de os negros se tornarem maioria no País e assumirem o controle, como já aconteceu, ou como diziam que poderia acontecer em outros locais do mundo. Então, estamos trabalhando com fantasmas que devem ser exorcizados e eliminados do nosso processo histórico. Sempre digo que nossa vida não vale muito, a não ser que ela seja referência, sobretudo, para a transformação social. Sou um produto das quotas, primeiramente um produto da quota zero. Quase todos os negros que, em algum lugar histórico, ocupam algum espaço na sociedade são produto dessa quota zero, onde não existem negros, por acaso sobrevivem e de alguma forma acabam tendo alguma importância, às vezes, até mesmo para comprovar que não existe racismo, o que é absolutamente terrível. Querendo ou não, qualquer negro que sobrevive na nossa estrutura ainda acaba sendo utilizado pelo sistema social como aquelas figuras chamadas tokens. Em vários momentos, sobretudo de setores progressistas percebiam como é negativo e nocivo ao Brasil não assegurarmos a possibilidade da expressão da inteligência feminina e da inteligência negra nos vários contextos sociais.

Ao mesmo tempo, aqueles de nós que, de alguma forma, sobrevivem em algum sistema, por outro lado, expressam muito essa possibilidade que poderia vir a ser uma possibilidade muito mais ampla para que construíssemos de fato uma nação com um potencial produtivo muito mais elevado, sobretudo para que a realidade histórica fosse outra. Portanto, eu gostaria de manifestar aqui meu apoio reflexivo a essa proposta.

Fiquei ainda mais feliz quando, chegando do aeroporto, ouvi num comício da CUT uma menção positiva a este debate que se faz aqui, de que são favoráveis às quotas, pois eles, que muitas vezes questionavam o tratamento para alguns setores específicos da população, aprenderam que não há inclusão sem mecanismos específicos.

O Brasil e os negros ganharão, porque também é importante. Sem dúvida alguma, nossa trajetória, nossa referência como sociedade planetária também será uma referência muito mais digna se passarmos a ter a coragem de criar mecanismos que de fato promovam grupos excluídos. Esse, sem dúvida nenhum,

ma, é um dos mecanismos extremamente importantes.

Finalizo dizendo que, há muito anos, acredito que no final dos anos 70, pela primeira vez, naquele momento, foi atualizada uma pesquisa sobre a desigualdade no universo escolar, que foi feita, na época, pelo gabinete do então Deputado Estadual Eduardo Suplicy. Peguei essa pesquisa, que é vergonhosamente atual. Quando pegamos os dados do Ipea, agora trabalhados, sobretudo como referência para a conferência mundial de combate ao racismo, os dados são vergonhosamente atuais. Acredito que podemos nos dar a chance de construir, de criar mecanismos que permitam, inclusive ao Estado brasileiro, honrar alguns dos compromissos internacionais. O Estado brasileiro tem assinado, tem sido co-sinotário, fazendo com que esse projeto e outros que tramitam nesta Casa e no Congresso possam de fato ser aprovados.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradecemos à Dr^a Dulce Maria Pereira.

Passo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, que é o Relator do projeto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mais uma vez, eu gostaria de cumprimentar todos os debatedores e agradecer a presença deles nesta Comissão. Na condição de Relator do projeto, manifesto de pronto meu voto favorável, em tese, ao projeto.

Emiti um relatório inicial no esforço de aprovar esse projeto na Comissão ainda durante a conferência realizada na África do Sul. Porém, por se tratar de matéria que, de fato, requer aprofundamento para ser melhor compreendida pela sociedade brasileira e pelo Parlamento, achei por bem concordar com a audiência pública ou com as audiências públicas, se porventura outras forem solicitadas além desta, se o projeto tramitar em outras Comissões.

De maneira geral, sou favorável às políticas compensatórias e às ações afirmativas. Não as vejo como mecanismos de soluções estruturais, mas como meios de redução das desigualdades que grassam pelo Brasil afora, sejam elas regionais, sociais, raciais. Um País tão desigual como o Brasil, em todos esses aspectos, não pode desprezar qualquer tipo de proposta que venha, ainda que de maneira não totalmente eficaz, propiciar o acesso de determinados grupos da nossa população que estejam em desvantagem.

Valho-me também do dispositivo constitucional mencionado pelo Dr. Roberto Martins, que é a essên-

cia do meu pensamento, a respeito do tratamento desigual aos desiguais. Pesquisas e estudos constataam claramente que a população negra do Brasil, de fato, encontra-se em situação de desigualdade bastante evidente, por isso, de alguma forma, merece soluções que apontem para ações afirmativas, ainda que sejam discriminatórias – do ponto de vista da discriminação positiva.

Reafirmo meu voto favorável ao projeto, como disse, em tese. E por que em tese? Porque estou estudando e me debruçando sobre a questão, como sempre faço, sobretudo por se tratar de assunto, de certa forma, novo para mim em termos de debate e de exame.

Quando ainda era aluno de um curso de políticas públicas da Universidade do Rio de Janeiro, examinei projeto que tramitou na Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Luiz Salomão. Era um projeto mais complexo, mais profundo do que este apresentado pelo eminente Senador José Sarney que, exatamente por ser mais enxuto, parece-me mais adequado para o tratamento da questão. Certamente, a regulamentação poderá definir os critérios e a operacionalização do desejo do Parlamento ao transformar esse projeto em lei. Não costumo lidar com esse assunto freqüentemente, por isso o exame de forma muito criteriosa.

Já que não pudemos votar o projeto na oportunidade da realização da conferência na África do Sul, entendo ser possível aprimorá-lo em alguns aspectos, desde que haja sugestões nesse sentido. Se for necessário, poderei retirar o relatório inicial para apresentar...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Nobre Senador, se V. Ex^a me permite, gostaria de dar uma informação que considero importante. Este projeto está sendo analisado em caráter terminativo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sendo aprovado, se não houver recurso, nem passará para o Plenário, seguindo direto para a Câmara dos Deputados. Portanto, ele só tem esse passo aqui no Senado Federal, se não houver recuso.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Obrigado pela informação, Sr. Presidente.

Estou me valendo de alguns especialistas – logicamente, essa Mesa está composta por especialistas no assunto – e, se surgirem sugestões, propostas de aprimoramento do projeto, mesmo eu tendo apresentado o relatório, é possível a retirada dele, para que possamos aprimorá-lo, para que ele seja o mais

justo e o mais adequado nesse espectro que se pretende aprovar.

Entendo que esse assunto sensibiliza o Congresso Nacional e grande parte da sociedade brasileira. Ele terá os seus opositores, como qualquer outro assunto de interesse da coletividade. Haverá controvérsias, divergências, mas, pelo que tenho examinado, pelo menos entre os Senadores, parece-me que esse projeto tem grande possibilidade de ser aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se, por acaso, for ao plenário, será da mesma forma.

Então, alguns aspectos abordados pelo Senador Jefferson Peres, além dos que certamente serão apresentados como contribuição pelos demais Senadores, parecem-me relevantes do ponto de vista de decidirmos qual o melhor texto que deverá ser transformado em lei, com o intuito de garantir uma política afirmativa nessa área.

Um dos pontos é exatamente a definição de critérios. Acredito que todos os palestrantes estão com o projeto na mão e, se não estiverem, a Secretaria pode providenciá-lo. Pois bem, na opinião dos especialistas da Mesa, como está o texto, em que o candidato declara cumprir as regras, as normas, esse critério satisfaz? O inciso do parágrafo único diz: "Na inscrição, o candidato declara enquadrar-se nas regras asseguradas na presente lei". Esse critério é satisfatório?

O Senador Eduardo Suplicy apresentou uma emenda, da qual solicito a V. Ex^a que me passe o texto. Aqui, já há outro aspecto. Primeiro, quero debater sobre o critério de raça, com relação à população negra. A emenda do Senador Eduardo Suplicy abrange os indígenas, outro assunto que quero debater em seguida. S. Ex^a propõe: "Altere-se a expressão 'negra' para 'de ascendência negra ou indígena'". Fica melhor a expressão "ascendência negra"? A proposta do Senador Eduardo Suplicy altera o **caput** do art. 1º, nem alterando o parágrafo único. O projeto diz que fica estabelecida a cota mínima de 20% para a população negra, enquanto a emenda propõe, em vez de "população negra", "população de ascendência negra ou indígena". Por enquanto, deixemos de lado a questão indígena, que debateremos em seguida. Ficará melhor colocada a expressão "de ascendência negra", em substituição à expressão "população negra" que estava no projeto? Essa é uma emenda apresentada pelo Senador Eduardo Suplicy.

Em seguida, há a questão do parágrafo único, abordada pelo Senador Jefferson Peres: "Na inscrição, o candidato declara enquadrar-se nas regras asseguradas na presente lei". A declaração, por si só, é suficiente? Ou deve haver outro critério que comprove

essa ascendência, se optarmos pela proposta do Senador Eduardo Suplicy?

Nos Estados Unidos, pelo que estudei, parece que eles são até mais diretos: dizem "população negra de origem africana", porque existe a população de origem africana que não é negra. Por exemplo, na África do Sul, temos negros e brancos. Então, usam a expressão "população negra de origem africana". Na operacionalização, na execução da lei. Assim, o Poder Executivo ficaria com a responsabilidade de definir melhor esses critérios. Mas a lei tem de assegurar o macro, o aspecto geral, depois pode ser que, por regulamentação, se estabeleçam critérios mais específicos.

Mas, se cometermos algum equívoco nesta definição do direito, a quem é assegurado o direito, a regulamentação não poderá corrigir. Por isso, coloco esta questão da definição clara sobre se é necessário ou possível estabelecermos uma expressão que melhor simbolize e identifique o projeto e a proposta. Esse é um aspecto sobre o que eu gostaria de ouvir os debatedores.

A outra questão é relativa à renda. Confesso que sou muito sensível, embora entenda que, no conjunto, devêssemos até desassociar a questão da raça da de renda. Parece-me que se conseguiria aprofundar a justiça que queremos estabelecer, se pudéssemos juntar a questão da raça com a da renda, dentro do que disse o Senador Jefferson Peres. Isso me parece ser bastante complexo, difícil de executar. O Dr. Roberto Martins já se pronunciou sobre isso, no sentido de que não devemos misturar as coisas; de que não deveríamos nos debruçar sobre essas outras questões importantes também, mas que podem desvirtuar a idéia principal de corrigir as injustiças raciais em nosso País, que, por consequência, resultaram em injustiças sociais.

Contudo, esse é um aspecto cuja a discussão eu gostaria de ouvir. Sendo possível, associar, porque assim atenderíamos a população negra, especialmente a população pobre – não sei se os dados correspondem –, embora tenha o senhor dito que os negros constituem o dobro da população branca em relação à pobreza. Os dados que tenho dizem que 68% dos pobres e indigentes seriam de cor negra.

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – Os dois dados estão corretos, Senador, pois 68% da população classificada como abaixo da linha de pobreza no Brasil são de negros ou de afrodescendentes – usando a classificação do senso, seriam negros ou pardos. A incidência de pobreza na população negra é duas vezes mais alta do que na branca.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Exato.

Seguindo esse raciocínio, já estaremos atendendo também o critério da pobreza, quando se estabelece a cota para os negros. Ao menos, serão atendidos 68% dos pobres do País. Esse, portanto, é um aspecto interessante e relevante. Mesmo assim, se pudéssemos associar os dois aspectos, contemplaríamos melhor a aceitação desse projeto junto à opinião pública, até porque um dos nossos objetivos e preocupações é não despertar o ódio racial, que existe, mas é de certa forma velado, não é explícito. Ele não se iguala ao que acontece nos Estados Unidos ou na África do Sul. Portanto, não estimular o ódio racial em nosso País, em vez de trazer benefícios é o argumento de setores que são contrários ou têm restrições ao projeto.

A renda, dessa forma, embora eu entenda que já esteja parcialmente contemplada, se pudéssemos também fixar critérios de renda associados à cota, poderíamos estar sendo mais justos.

Quanto aos outros grupos, quando recebi o projeto para relatar, interessei-me por esta questão. Vamos estipular 20% como uma reserva de vagas nas universidades. Dentro desses 20%, vamos estratificar? Isso seria possível? Se os índios correspondem a 0,2% da população brasileira, há que se considerar os seus descendentes, seria possível estratificar? Desses 20%, 1%. Seria 1% do total das vagas, e não 1% dos 20%, o que corresponderia a 5% dos 20%, ou a 1% do total de vagas destinado à população indígena. Temos outros grupos populacionais. Por exemplo, os deficientes visuais. Estratificar é possível? É possível estabelecer um critério de 20% no geral e agrupar, de certa forma, os indígenas e mais um ou dois segmentos de nossa sociedade? É possível? É viável? Ajuda a construir um projeto mais justo? É um outro aspecto que gostaria de mencionar. Até porque há uma emenda do Senador Eduardo Suplicy que diz "de ascendência negra e/ou indígena". O Dr. Roberto mencionou a definição do Censo: negra e parda. Em minha certidão de nascimento, por exemplo, consta "cor parda". E não tenho, pelo que me consta, nenhum ascendente de origem africana. Há um problema com as pessoas que fazem o documento, que definem a cor no momento de redigir a certidão de nascimento. Na dúvida, sempre optam pelo pardo. Parece-me que, a partir da aprovação dessa lei, poderíamos elaborar um projeto que definisse melhor, junto aos cartórios de registro civil, critérios para que possam aferir melhor a cor. Caso contrário, ocorrerá esse problema. Quando nasci, minha família dizia que eu era como um pedaço de algodão de tão branco. Colo-

caram, em minha certidão de nascimento, "cor parda". Creio que foi o tabelião ou o escrivão.

Há muito problema de ambigüidade. O assunto é, inclusive, a motivação de um artigo muito interessante e aqui já comentado pelo Dr. Roberto. O artigo refere-se, exatamente, à quota 100 e é de autoria ex-Governador Cristovam Buarque. S. S^a foi um de nossos convidados, mas não pôde comparecer. Nesse artigo, o ex-Governador Cristovam Buarque apoia a quota, mas faz um diferencial. Não se pode imaginar que a quota vá resolver os problemas das desigualdades sociais em nosso País, que vá reverter o problema da pobreza na população negra. As crianças de famílias com níveis salariais de até dois salários mínimos, em geral, não conseguem concluir o 2º grau. Como o principal componente da população pobre é de cor negra, são 68% ou 70%, a grande maioria dos jovens negros não consegue concluir o 2º grau.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Sebastião Rocha, estou olhando o relógio. Sei que V. Ex^a é o Relator, mas minha preocupação é a de que o Senador Jefferson Peres volte e me dê uma bronca novamente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – É o último aspecto, Sr. Presidente.

Se só uma pequena parte da população pobre consegue concluir o 2º grau não será o regime de quotas que vai solucionar ou reverter a questão da pobreza, ao menos em um curto prazo. Pode ser que a longo prazo, daqui a 50, 100 anos, melhorando-se o acesso de toda a população ao ensino fundamental e ao 2º grau – e é esta a política mais adequada na opinião do ex-Governador Cristovam Buarque – ,desenvolvendo-se, realmente, mecanismos para que toda a população brasileira, negros e brancos, tenham acesso ao ensino fundamental e ao 2º grau, consigamos reverter a situação. A partir daí, então, essa lei terá eficácia para ser um elemento para reverter a pobreza ou, ao menos, parte da pobreza na população negra.

São esses aspectos que coloco para apreciação dos nossos debatedores. Estou inteiramente à disposição, inclusive, das entidades. Temos aqui o Presidente da Fundação Palmares, temos a Dr^a Dulce, o representante do Ipea, a Mãe Sílvia, o representante do Ministério. O Relator está aberto a qualquer idéia para aprimorar o texto. O Relator está à disposição para receber sugestões que aprimorem o projeto e que estabeleçam um critério mais claro para esse projeto. Que traga mais clareza, mais transparência à idéia e à proposta.

Antes de concluir, gostaria de, mais uma vez, e já fiz isso antes, parabenizar o Senador José Sarney por essa iniciativa. É um assunto complexo, controverso, polêmico, mas o Senador José Sarney merece, de fato, os nossos cumprimentos, por ter trazido, neste momento, à discussão a importância desse projeto, não neste momento, esse projeto tramita há três anos. Só para esclarecer, fui indicado Relator apenas em abril deste ano. O projeto tramita há três anos. Por isso, cumprimento também o autor do projeto, Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Sebastião Rocha, que pediu para se manifestar.

Com a palavra o Dr. Aurélio, que é representante do Ministro da Educação.

O SR. AURÉLIO HAUSCHILD – Concorde com a preocupação do Sr. Relator, no sentido de que a redação desse parágrafo único, que é a minha visão, deveria ser um pouco mais bem estudada e avaliada. Cito dois exemplos, rapidamente: o primeiro é o próprio caso do Fies, que é contemplado na lei. No Fies, quando o estudante faz a inscrição, ele preenche uma série de dados socioeconômicos que vão pesar no seu índice de classificação. Esses dados, depois, se o estudante é pré-selecionado, são avaliados por uma comissão permanente que existe na instituição.

No processo seletivo deste primeiro semestre do Fies, que tinha 30 mil vagas, foram 30 mil pré-selecionados, 7 mil estudantes foram reprovados na entrevista com a comissão, porque não conseguiram comprovar aqueles dados que haviam apresentado. E tivemos que chamar os suplentes, no caso.

Essa preocupação existe, porque muitos candidatos, felizmente não é a maioria, vão tentar, de alguma maneira, para se conseguir vantagem, burlar a legislação. Esse é o primeiro caso do Fies que cito, porque é um exemplo concreto, que sentimos na pele, de muitas pessoas prestarem informações incorretas.

O segundo caso que cito é um pouco mais pitoresco, mas mostra como as pessoas podem tentar burlar a legislação. Durante algum tempo, morei no Paraguai. Lá, os veteranos da Guerra do Chaco têm passe livre nos ônibus. A migração coreana aconteceu uns vinte anos, aproximadamente, depois da Guerra do Chaco.

Na época em que eu estava lá, eles estavam fazendo uma investigação, e o problema atingiu grandes proporções, porque estavam aparecendo muitas carteirinhas de coreanos veteranos da Guerra do Chaco. Vinte anos depois de que tinham chegado co-

reanos no Paraguai, estavam-se apresentando para ter passe livre no ônibus como veteranos da Guerra do Chaco.

Se essa legislação ficar bem ampla, e, na inscrição, o candidato declara enquadrar-se, tenho medo de que muitas pessoas que não se enquadram na característica de cor negra possam, baseando-se na legislação, ter assegurado o seu direito de ter essa vantagem propiciada pela legislação.

Endossando as palavras do Relator, seria o caso de pensarmos um pouco melhor a redação do parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Dr. Aurélio.

Mãe Sílvia também quer-se manifestar. Com a palavra Mãe Sílvia.

A SRA. MÃE SÍLVIA DE OXALÁ – Temos que prestar atenção em tudo de que necessitamos.

O Projeto de Lei nº 650/99, que institui a ação afirmativa para a população negra no acesso aos cargos, empregos públicos e educação superior torna-se uma utopia, se pensarmos no contrato de Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior. Por que, se existe racismo, preconceito e tudo o mais para a pessoa estudar? Ele vai ficar pendurado também nesse fundo de financiamento, porque não vai encontrar um emprego, pois o racismo não vai ser suprimido de imediato. A pessoa vai cursar o curso superior e, depois, não terá emprego. Precisamos refazer o emprego. Peço um ressarcimento histórico, social e econômico e que tire essa parte do financiamento de fundo. Deve-se ressarcir a situação do negro do País. Não adianta essa utopia, essa falsidade de dizer que ele vai pagar, sendo que ele não terá emprego de imediato. Se custou 100 anos para rever uma vírgula, imagina uma situação dessa.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Mãe Sílvia.

Concedo a palavra ao Dr. Roberto Borges Martins.

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – O Relator levanta questões absolutamente pertinentes e que devem ser resolvidas para que se tenha uma boa redação para o projeto de lei.

Não deve ser um dilema a questão de estabelecermos quotas no base ou no meio do sistema educacional. Tenho a mais profunda convicção de que devemos estabelecer políticas da ação afirmativa em todos os níveis do sistema educacional. Não podemos ser pegos na armadilha de que o ótimo se torna o ini-

migo do bom. Se essa é a oportunidade de se estabelecer agora, num nível do sistema educacional, essa política de ação afirmativa, ela deve ser feita.

Essa dúvida que o Relator levanta é correta e é um chamamento para que fossem apresentados outros projetos, criando outras ações afirmativas, outras discriminações positivas nos demais níveis do sistema educacional.

Os estudos do Ipea demonstram com clareza que a pré-escola é fundamental para o desenvolvimento escolar, para o desenvolvimento educacional posterior das crianças, e que a pré-escola é mais fundamental para aquelas populações mais pobres, mais carentes. Os ricos não precisam da pré-escola. Eles têm os livros, os pais têm educação, eles têm todos os estímulos na sua própria casa.

É importante a ação na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino secundário, até para que se possa estabelecer uma alimentação adequada do ensino superior. Deve haver pessoas em condições de chegar no ensino superior. Mas seria um chamamento para que se apresentassem projetos contemplando os outros níveis de ensino.

O Relator refere-se também à possibilidade de, se o projeto não for bem feito ou mesmo se ele for bem feito, um acirramento do racismo, dos conflitos raciais ou do ódio racial.

Sou um estudante e dediquei-me a estudar, durante toda a minha vida, a questão da escravidão no Brasil e em outros lugares. Já vi muita coisa. A história de outros países mostra que há diferença de comportamento no momento em que o negro começa a progredir. As formas mais violentas de racismo e de ódio racial não são normalmente verificadas no período da escravidão, mas no período pós-escravidão. Nos Estados Unidos, ocorreu isso, claramente. O Klu Klux Klan não surgiu na escravidão, mas depois, quando os negros começaram a transformar-se numa ameaça, a disputar com os brancos os empregos, as posições na sociedade.

Existe a possibilidade de que a classe média branca que tem o seu filho excluído de uma universidade porque um negro entrou por meio de um sistema de quotas se torne furiosa. Mas trata-se de uma questão a ser enfrentada por uma sociedade que quer promover a igualdade racial.

Vivi numa universidade no sul dos Estados Unidos num período em que a luta por direitos civis ainda era muito acirrada e vi tropas da guarda nacional na rua defendendo políticas de ação afirmativa. Houve a vontade política. Nós que freqüentemente criticamos

tanto os Estados Unidos devemos aprender com eles aquelas coisas que eles foram capazes de fazer. Vi tropas da guarda nacional na rua, defendendo o sistema de integração nas escolas, por exemplo, ou sistemas de ação.

Se eu fosse negro, eu preferiria ser negro nos Estados Unidos ou na África do Sul, mesmo no momento do *apartheid*. As oportunidades oferecidas em uma sociedade em que se reconhecem os problemas e se explicitam as questões, o debate se dá de maneira mais clara e positiva. A sociedade é mais capaz de resolver os problemas quando são explicitados.

O senhor também apresenta uma questão a respeito de uma emenda do Senador Eduardo Suplicy: se a expressão “população negra” deveria ser substituída por “ascendência negra”. Nessa questão, como na seguinte, a de como estabelecer critérios, estamos pagando o preço de o Brasil nunca ter discutido a questão e tê-la sempre jogado para debaixo do tapete. Não há resposta. Parece-me que, se substituirmos por “ascendência negra”, estaremos incluindo uma imensa maioria da população brasileira.

Recentemente, vi referências a estudos feitos por um famoso geneticista mineiro, que, estudando o DNA da população brasileira, detectou que a ascendência negra é de uma esmagadora maioria. No Brasil, em exame genético, poucas pessoas não apresentariam essa ascendência. Acho que a ascendência negra ficaria por demais, inclusive, mas, neste caso, recolho-me, humildemente, à minha ignorância e a de toda a sociedade brasileira, menos a dos militantes do movimento negro, que estão na luta há muito tempo, sobre como definir as questões.

Quanto à questão da autodeclaração, concordo com as observações feitas e discordo da observação do Dr. Carlos Moura. Não tenho tanta fé assim no gênero humano, como ele demonstra. Acredito que as pessoas mentiriam, sim, para obter vaga no curso de Medicina da USP. Os brancos diriam que são negros sim. Deveria haver algum tipo de critério mais firme e objetivo. Neste momento, não saberia dizer qual, mas acredito que as pessoas mentiriam na disputa por vagas, sobretudo das grandes carreiras e universidades de prestígio.

Quanto à questão da renda, isso me preocupa muito menos. Pelos dados de que dispomos, a participação de negros nos extratos de alta renda no Brasil é mínima. Os negros são 68%, portanto, mais de dois terços dos pobres. Os que não estão abaixo da linha da pobreza estão, em grandes números, próximos a ela. Realmente, nos extratos altos de renda, por exemplo, nos 10% mais altos da renda, que controla

50% da renda nacional, a presença negra é muito pequena. Acredito que estaremos errando muito pouco. Se quiser acertar em um negro, estar-se-á, na imensa maioria dos casos, acertando em um pobre. Essa questão me preocupa muito menos.

Neste caso, também é possível estabelecer alguma focalização mais específica e eficiente, como sugere o representante do Ministério da Educação. É perfeitamente possível, uma vez uma pessoa aprovada numa primeira rodada de seleção, que se fizesse uma verificação focalizada, entrevistas para se detectar e, talvez, não correr o risco de incluir negros, por meio de um sistema de cotas, que pertençam a uma elite econômica. Eles são muito poucos, mas poderia acontecer. É possível fazer um critério de focalização **a posteriori**, numa primeira rodada de seleção, que fosse absolutamente conclusivo. Há metodologias para isso. Não vejo problema, mas diria que, realmente, não é necessário incluir um critério de renda. Poder-se-ia cometer algum erro de concessão do benefício, mas isso seria muito pouco freqüente.

Apenas gostaria de aduzir uma informação que não apresentei na minha primeira exposição porque não é um dado resultante dos estudos do Ipea, mas tenho ouvido algo estarecedor a respeito da universidade pública brasileira. Não são estatísticas que nós levantamos, mas tenho ouvido um dado de que existem mais negros africanos na universidade pública brasileira do que negros brasileiros.

Na pós-graduação assino embaixo, tenho certeza. Na graduação, não poderia afirmar isso, não foi uma estatística que estudei. Mas tenho visto essa afirmação muito freqüentemente. O Brasil tem convênios para receber estudantes de países de língua portuguesa, e existem mais africanos negros do que brasileiros negros nas universidades brasileiras. Isso é um dado estarecedor.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, só um segundo: é só porque nesse caso o projeto é omisso, porque estabelece população negra, não diz que tem que ser brasileiro. Então, é um outro aspecto que tem que ser estudado.

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – Não estou dizendo que não se dê essa oportunidade para os nossos irmãos negros, sobretudo os de língua portuguesa, mas o dado choca porque o que ele mostra é a falta de acesso do negro brasileiro à universidade pública brasileira.

E um outro dado é o de que na Faculdade de Filosofia da maior universidade do País, a Universidade

de São Paulo, só existe um professor negro e ele não é brasileiro. O professor...

O SR. CARLOS ALVES MOURA – Qual a fonte dessa informação?

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – Como?

O SR. CARLOS ALVES MOURA – Essa de que existem mais negros africanos.

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – Tenho visto isso em debates colocados por pesquisadores, por estudiosos ativistas do movimento negro. Mas é um dado que poderia ser levantado com mais precisão.

E há esse outro dado de que na Faculdade de Filosofia da USP (Universidade de São Paulo) o corpo docente tem cerca de 600 professores e que há apenas um negro. Havia o professor Milton Santos, que faleceu, e agora só resta um professor negro, e que não é brasileiro. Não sei, também não posso afirmar que seja verdade, mas é também estarecedor.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vamos ouvir então a Dr^a Dulce Pereira. O Dr. Aurélio Hauschild pede para se manifestar, mas, como há ainda Senadores para fazer as suas arguições, eu pediria que ele aguardasse o próximo arguidor, que é o Senador Eduardo Suplicy, e depois nós o ouviremos.

Com a palavra a Dr^a Dulce Pereira.

A SRA. DULCE MARIA PEREIRA – Eu gostaria de dizer que as ponderações feitas pelo senhor relator são muito procedentes, sobretudo porque elas refletem várias das preocupações que cotidianamente se expressam no País, mas acho que é importante que tratemos de todas elas.

Eu começaria com a questão do ódio racial. Acho que o Brasil corre riscos sérios de manifestação de ódio racial. Creio que o Brasil pode evitar ainda, podemos ter ações preventivas. Além do mais, não falo só de forma empírica, mas existem várias pesquisas, sobre construção do imaginário e algumas outras –, não acredito que, sobretudo nos próximos vinte anos, pudesse haver manifestações de massa de ódio racial por parte da população branca. Mas pode haver manifestação de ódio racial por parte da população negra excluída, sobretudo das pessoas que vivem em situação de maior vulnerabilidade e que não têm condições objetivas inclusive para se manifestar ou espaços específicos de organização.

Portanto, criar mecanismos que impeçam essa realidade... Acredito que o ódio racial seria um fator extremamente negativo e que causaria rupturas mui-

to sérias no tecido social. Por isso, medidas como essa são importantes inclusive para que possamos vir a prevenir essa realidade.

Há algumas pesquisas sendo feitas, alguns trabalhos importantes que consideram sobretudo a questão do imaginário do jovem negro, principalmente ele, cuja possibilidade de ter cursado o ensino básico é menor. Esse jovem tem muito potencial. Quando não tem condições objetivas e sobretudo referências, em geral, transforma-se num ser com capacidade produtiva extremamente negativa, comparativamente ao que poderia desenvolver em condições melhores e em meio ambiente mais favorável ao seu desenvolvimento.

Essas medidas podem ser muito mais positivas e mais preventivas, sobretudo se associadas a outras. Entendo ser parte da obrigação do sistema educacional, se aprovada essa lei, ter tal disposição como referência, por exemplo, para tratar de forma mais adequada a situação do negro no universo escolar e a capacitação dos professores para lidar com o racismo no cotidiano. A implantação de uma lei como essa pode servir como referência motivadora positiva para mudanças em todo o sistema de ensino.

Gostaria de confirmar os dados apresentados pelo Dr. Roberto. De fato, o censo universitário e outras pesquisas feitas por organizações não-governamentais mostram que em nossas universidades o número de alunos negros brasileiros é inferior ao número de alunos africanos.

O Professor Kabengele Munanga, da Universidade de São Paulo, muitas vezes enfrenta situações muito difíceis no cotidiano universitário por sistematicamente defender a presença negra nas universidades e sobretudo a qualidade de ensino para eles.

Há ainda outras questões importantes. A inclusão da preocupação específica com a renda é muito pouco procedente numa medida como esta, porque, na verdade, a medida é legal e, diria até, primária, se pensarmos bem em nosso sistema social.

Certamente alguns conceitos elaborados pelo movimento negro devem ser incluídos. Quando o Senador José Sarney estruturou essa proposta, ainda não estava desenvolvido um conceito do vocabulário adequado. Parabenizo S. Ex^a, pois foi extremamente criterioso ao desenvolver o assunto. Além disso, apresentou a proposta muito antes do debate sobre o racismo ser legítimo, como o é hoje.

Um dos termos confirmados para definir a população negra é "afrodescendente". Esse termo, o qual ajuda muito, pois pode prevenir problemas referentes

à questão da identificação das pessoas, foi consagrado inclusive por documentos brasileiros na Conferência Mundial de Combate ao Racismo e está associado a algumas outras definições, como às do IBGE. Acredito que não haverá problema em relação a isso. O Dr. Carlos Moura falará sobre assunto, será mais preciso.

Voltando à questão do sistema de ensino, gostaria de dizer que, no geral, o ensino é absolutamente distanciado da realidade da população, sobretudo daquela para a qual deveria ser voltado o ensino público. Se assegurarmos a aprovação de uma lei como essa, possibilitaremos que o sistema de ensino crie seus próprios mecanismos de acomodação, não só desse mecanismo legal, como também da expansão de outros mecanismos. Quem tem trabalhado com o Ministério da Educação sabe muito bem que não há um pensamento único sobre esse ponto nem no próprio Ministério, nem entre os educadores, nem entre os teóricos da educação. Quem tem trabalhado principalmente com o tema da exclusão dos jovens sabe que hoje existe um público jovem negro que poderia ser positivamente beneficiado por uma lei como essa, pois eles são impossibilitados de participar do sistema público de educação, porque ele é excludente. Diria muito mais do que isso: a realidade do aluno negro na universidade é perversa, não só dos alunos negros brasileiros, mas também dos alunos negros não brasileiros. Os alunos negros sequer conseguem conviver com seus pares. Na universidade ele é obrigado a romper com suas referências familiares, romper com seu círculo de amigos, porque é um ser isolado no cotidiano acadêmico. Acredito, inclusive, que, tendo em vista a produção de conhecimento e a produção de relações no sistema universitário, seria muito importante conseguirmos aprovar essa proposta com a urgência que este País merece, especialmente a população negra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra o Dr. Carlos Alves Moura.

O SR. CARLOS ALVES MOURA – Começaria corroborando

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Um instante só, a Mãe Sílvia vai retirar-se por um minuto, mas retornará.

O SR. CARLOS ALVES MOURA – Sr. Presidente, começaria corroborando o que foi dito pela Embaixadora Dulce Pereira com relação ao Senador José Sarney, autor desse projeto de lei. No Governo de S. Ex^a foi encaminhado ao Parlamento um projeto de lei

propondo a criação da Fundação Palmares, o qual foi aprovado. Esse foi o primeiro mecanismo no Governo Federal destinado precisamente à comunidade negra. A Embaixadora Dulce abordou a questão do afrodescendente. Atrever-me-ia, Sr. Relator e Senador Suplicy, a propor a substituição no art. 1º da expressão “população negra” para “afrodescendente”. Conforme já foi explicado aqui, essa é uma expressão consagrada, inclusive pela III Conferência Mundial. Poder-se-ia aduzir o parágrafo único do art. 1º nos seguintes termos: para os efeitos dessa lei, serão considerados afrodescendentes os pardos e pretos, conforme a classificação do IBGE. Assim, estaríamos aprimorando o projeto e, talvez, eliminando algumas dúvidas trazidas por V. Exª, Sr. Relator.

O Relator no início da explanação disse, assim entendi, que tinha receio de que o projeto de lei pudesse ser desvirtuado. Também tenho esse temor. Se a proposta visa à comunidade negra, gostaria que ficasse assim e que não se introduzisse a questão indígena. Sei que os companheiros indígenas compreenderão isso, e aqui está o Marcos Terena, que é do Conselho de Curadores da Fundação Palmares e trabalha conosco na perspectiva da aliança afroindígena, mas tenho medo do desvirtuamento. Já falou-se aqui – evidentemente que isso é um lapso, mas é gravíssimo – até em exemplo de falsificações de não-brasileiros, coreanos, ou de fronteira, etc. Quer dizer, traz-se à colação dificuldades que poderão ou impedir ou desfigurar o projeto nos seus objetivos fundamentais. É grave porque sei que são preocupações que não vêm com a intenção de impossibilitar a aprovação ou de modificar o projeto, mas é preciso que tenhamos claro que esse projeto tem por objetivo a população negra brasileira, que não tem especificamente um mecanismo a protegê-la. Claro que não basta somente isso. E o Relator disse: “quotas não são mecanismos de soluções estruturais”. É evidente que não. Claro que nós, por exemplo, no ensino superior, se estabelecermos quotas somente no ensino superior, mas não nos preocuparmos – e já foi dito aqui – com o ingresso no ensino fundamental, ingresso, permanência e sucesso, e também no ensino médio até chegar à universidade, as quotas pouco adiantariam, porque elas são elos de uma cadeia chamada ação afirmativa. Agora, nem por isso poderíamos deixar de considerar esse projeto, creio eu, na sua essência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. Por permuta então, tem a palavra o Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS – Srs. Senadores, Senhores Palestrantes, este debate está sendo extremamente oportuno no sentido de esclarecer as principais questões ligadas a esse tema, que tem como ponto central o projeto do Senador José Sarney. Penso que discussões como esta vão tornando ultrapassadas essa polêmica entre ações afirmativas **versus** políticas universais. As ações afirmativas, considerando séculos de discriminação que temos no Brasil com relação à situação do negro, são muito mais diretas e de resultados em prazo muito mais curto para que possamos fazer com que a população negra tenha uma maior participação na vida política, econômica e social do País. E, como disse o Professor Dr. Roberto, o que está acontecendo com as políticas universais, mesmo as mais bem-sucedidas no Brasil, é que não está havendo convergência. Quer dizer, todos melhoram com relação, por exemplo, à questão do ensino fundamental, mas os negros melhoram menos. É isso que o senhor afirmou. Portanto, penso que o projeto deve merecer todo nosso apoio. É o início de uma cadeia, como diz o Sr. Carlos Alves Moura, de muitos elos. Pelo fato de eu ser Presidente da Comissão de Educação, preocupava-me, em particular, a questão do acesso à universidade, a complexidade do sistema de avaliação para ingresso, etc., mas de modo especial a questão de como fazer com que os fatores da desigualdade e que levam à marginalização do negro na sociedade brasileira não venham impedir a permanência e o sucesso escolar. Aprovada, essa lei exigirá, além da preparação dos professores para que eles não sejam racistas, como bem aqui levantou a Mãe Sílvia de Oxalá, a preparação cultural dos dirigentes das nossas universidades e a criação de mecanismos que assegurem não apenas o acesso às universidades, mas também a permanência nelas. Para tanto, deveríamos nos valer de experiências internacionais. Não sei se o MEC já está trabalhando nisso, se o Dr. Roberto teria informações sobre a questão de se assegurar a permanência nas universidades, bem como a Dr.ª Dulce e o Sr. Carlos Alves Moura.

A Mãe Sílvia de Oxalá, que está chegando agora, deixou aqui uma idéia que acho relevante: o Fies, para quem é pobre e já sofre fortemente a desigualdade social, não deveria ser financiamento, mas uma bolsa.

Lanço a questão de que não basta o acesso à universidade, mas que também se assegurem a permanência e o sucesso nela. Quero ainda saber se, nas experiências que estão sendo coletadas, existem sugestões nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Sr. Carlos Alves Moura.

O SR. CARLOS ALVES MOURA – Senador, há dias, estive em uma reunião com o Secretário de Educação Média e Tecnológica do MEC, Berger Filho, que está preparando algo para que negros e carentes possam ter, no ensino médio, um reforço. Já há uma idéia e se trabalha com relação a isso. Essa é a informação que eu queria dar a V. Ex^a.

O SR. RICARDO SANTOS – Seria bolsa?

O SR. CARLOS ALVES MOURA – Não. Não se utilizou a palavra bolsa, pois trata-se de um reforço com aulas.

O SR. RICARDO SANTOS – Ah, sim, reforço escolar.

O SR. CARLOS ALVES MOURA – Um reforço escolar a, no caso, negros e carentes.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pediu a palavra o Dr. Aurélio Hauschild.

O SR. AURÉLIO HAUSCHILD – Há uma informação que julgo importante passar a todos, especialmente ao Relator, Senador Sebastião Rocha, porque o Senador José Sarney, autor do projeto, não tinha como prever, já que o projeto é de 1999, um fato recente.

O art. 19 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, estabelece que as instituições filantrópicas, para terem direito àquela isenção da cota patronal, terão de aplicá-la em bolsas de estudo para estudantes carentes. Então, se o espírito da lei é beneficiar a população afrodescendente, se já está se prevendo o Fies, que é financiamento, com muito mais razão deveria prever as bolsas de estudo também.

A minha sugestão seria a inclusão de um inciso IV, com alguma coisa do tipo “às bolsas de estudo concedidas ao amparo do art. 19 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001”. Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a própria lei do Fies. Esse art. 19 trata de bolsas de estudo não apenas para as instituições de ensino superior, mas também para as de ensino médio e fundamental.

Seria importante inserir esse inciso a fim de haver uma maior abrangência da lei.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – A proposta do Dr. Aurélio, parece-me, responde a uma indagação da Mãe Sílvia.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, cumprimento os Senadores José Sarney e Sebastião Rocha, como Relator, e a Comissão pela iniciativa desta audiência pública, porque todos os participantes estão trazendo informações de alta relevância.

Acredito ser muito importante a contribuição do Dr. Roberto Borges Martins em trazer dados os mais recentes possíveis relativos à condição dos negros, dos afrodescendentes no Brasil de forma tão completa.

Com respeito a essas observações, gostaria de saber se o Ipea, o IBGE ou o MEC têm algum dado recente sobre a participação dos afrodescendentes nos diversos casos previstos na lei – ingresso em concursos públicos, vagas em cursos de graduação, contratos de fundo de financiamento do estudante –, para termos idéia de que medida estamos distantes desta cota mínima proposta de 20%.

Faço também uma observação, na qual acredito deveríamos estar pensando neste momento. Senador Sebastião Rocha, observo que a lei prevê que fica estabelecido a cota mínima de 20% para a população no preenchimento das vagas nos concursos para a investidura em cargos e empregos públicos nos três níveis de Governo – federal, estadual e municipal.

Ora, pensemos em possíveis problemas. No Brasil, a população afrodescendente gira em torno de 45% a 50%, segundo as últimas estimativas do IBGE. Como neste projeto vamos tratar dos três níveis de Governo, 20% poderá ser uma cota de avanço em relação a certas áreas do Brasil. Agora, é possível que, em alguns Municípios brasileiros, onde a presença da população afrodescendente seja proporcionalmente bastante forte, estejamos próximos dos 20% em alguns desses itens.

É possível que em algumas regiões do Brasil, onde a população negra tenha uma proporção de menor presença, esses 20% possam significar algo que esteja longe da realidade. Vamos supor que, em algum Município brasileiro, a proporção de afrodescendentes, em vez de ser 60%, como em alguns Municípios da Bahia, por exemplo, seja de 10%. Então, deveríamos estar aqui pensando nisso? É apenas para refletir.

No que diz respeito à expressão “negra”, acredito que, pelas palavras do Presidente da Fundação Palmares, Carlos Moura, e da Embaixadora Dulce Pereira, concordaria que usássemos a expressão afrodescendentes.

Eu ainda avalio que como a população indígena sofre, também, de alguma maneira, de certa discriminação, no Brasil, deveríamos estar considerando ambos. Então, vou deixar a minha emenda para critério do relator e da Comissão, à luz de tudo o que ouvimos. Mas propondo, portanto, que se altere a expressão “negra” para “afrodescendente” ou “indígena”.

Uma outra questão: se as informações do IBGE, do MEC e do Ipea forem de que nós não temos a in-

formação precisa relativa à pergunta que eu formulei, então, quem sabe, do ponto de vista prático, fosse interessante acrescentar um dispositivo, no art. 2º, que seria aproximadamente o seguinte, para sugestão e apreciação do relator. Parágrafo único, acrescentado ao art. 2º: A regulamentação – feita pelo Executivo, o que já está pressuposto – poderá prever a evolução gradual para se alcançar a quota mínima de 20%, de maneira a alcançá-la no prazo de até 5 anos, a partir da aprovação da lei. Deixando para o Executivo o critério de qual seria a velocidade da graduação. Isso para facilitar eventual trabalho do Executivo.

Sr. Presidente, finalmente, eu gostaria de trazer uma reflexão sobre como corrigir mais de 100 anos, ou 4, 5 séculos de exploração, escravidão, etc. Sou plenamente favorável a este projeto e vou votar a favor. As questões que estamos discutindo são detalhes de aprimoramento.

Louvo, também, os trabalhos que o Ipea, sobretudo o Presidente Roberto Borges Martins, tem feito relativamente aos estudos de como melhor atingir a população hoje mais pobre, sendo que dentre eles estão 68% dos negros – ou a população pobre tem 68% dos negros. Ao visitarmos o Sistema Penitenciário, a presença deles é muito maior do que a do restante da população em geral, e assim por diante.

Então, as reflexões do Presidente Carlos Moura, da Fundação Palmares, são muito significativas. Mas, no que diz respeito a como atingir a população mais pobre sobre um aspecto, aquele que é um dos principais aspectos que definem a pobreza: a ausência do poder aquisitivo, a falta de rendimentos, eu tenho hoje a convicção – pelas experiências que estão se desenvolvendo no Brasil e no mundo, pela reflexão que estão tendo os economistas que mais pensaram sobre esse tema – de que nós conseguiremos atingir, mais objetivamente e amplamente, e com maior eficácia, a questão relativa à falta de rendimento das pessoas, se instituirmos a renda básica incondicional. E por que exatamente nós? Primeiro, elimináramos todo o aspecto da burocracia que hoje se está observando em inúmeros programas governamentais; segundo, porque elimináramos o estigma da pobreza, o estigma de qualquer sentimento que levasse a pessoa eventualmente a dizer: “Mas eu só recebo isso, portanto eu mereço receber um complemento!” E assim por diante. Mas também elimináramos todos os aspectos de fraude que, porventura, pudessem existir.

E no que diz respeito ao aspecto da realização de justiça, ela poderia se dar pelo outro lado, Sr. Presidente, se viéssemos a assegurar a todos os 170 milhões de brasileiros uma renda básica incondicional-

mente, não importando que a pessoa tenha seis meses ou 120 anos de idade; que seja branca, vermelha, amarela ou negra; que seja homem ou mulher; que seja casada, solteira, desquitada, separada; que seja homossexual, heterossexual ou o que quer que seja; que seja pessoa envolvida em problemas quaisquer. Não importa sua condição socioeconômica, sua condição civil, todas as pessoas passarão a receber uma renda básica, incondicionalmente.

Será então que até os mais ricos receberiam? Sim. Mas como fazer justiça? Porque obviamente os mais ricos colaborariam proporcionalmente mais para que todos recebessem. É claro que esse não é o projeto que o Senador Sebastião Rocha está relatando, mas, no que diz respeito a esse aspecto, eu queria aqui registrar, Sr. Presidente, que mais e mais estou convencido de que essa proposta atingirá mais direta e eficazmente os objetivos que são de todos os que se preocupam com a erradicação da pobreza.

Veja que apresentei e aqui tenho discutido o projeto da garantia de renda mínima, primeiro, para os que pouco ou nada têm. E votei favoravelmente aos projetos que relacionassem os programas de renda mínima às oportunidades de educação – porque considero todos um passo para se alcançar esse objetivo. Mas hoje, no Brasil, temos um conjunto de projetos com esse objetivo que mostram uma certa descoordenação de esforços: os projetos de erradicação do trabalho infantil, o bolsa-alimentação, o bolsa-educação, o bolsa-renda, projetos de prestação de benefício continuado, e mais, agora, os projetos estaduais, em cada Estado, com desenhos diferentes, e em cada Município, com desenhos diferentes.

Avalio que está na hora de pensarmos na coordenação de esforços, obviamente para um dos principais objetivos aqui comuns às observações de todos: como passar um padrão razoável de igualdade e equidade para todos.

Acredito que a renda básica vai se constituir num objetivo que deveremos colocar em prática em breve, Sr. Presidente, nesta década ainda, e, portanto, no próximo mandato presidencial, já que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não considerou devidamente essa proposição. Mas aqui, neste lugar, podemos considerar.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Todos nós temos certeza de que V. Exª vai continuar persistindo até que esse dia aconteça. Alguém deseja usar da palavra?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Em função do adiantado da hora, gostaria, Sr. Presidente, de falar

após o Senador Geraldo Cândido, pois tenho ainda algumas contribuições a dar, para que depois a Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Solicito ao Senador Sebastião Rocha que assuma, por alguns momentos, a presidência por razões óbvias: estou sentado aqui desde as 10h30min. O Dr. Roberto também tem razões óbvias e vai se retirar por um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Sebastião Rocha) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Quero saudar os componentes da Mesa e parabenizar o Senador Sebastião Rocha, Relator do projeto.

Início fazendo um pequeno exercício de numerologia, que fazemos sempre, embora seja desnecessário, porque já se falou tanto em números, mas quero repetir rapidamente, pois entendo que é importante sempre passarmos por essa questão.

Com relação ao Parlamento, somos no Brasil apenas 4,7% de parlamentares negros. Não somos nem 5%. Apenas 2% dos negros concluem o curso universitário. E aí entra essa história do pardo, do mulato, que são mais 13%, mas se se considerar os estudos, os negros são 2% apenas.

O nosso País recebeu um contingente imenso de escravos: 3,5 milhões de escravos na época do período colonialista. E temos hoje cerca de 53 milhões que percebem uma renda familiar abaixo dos R\$79 por mês – portanto estão abaixo da linha de pobreza: recebem menos do que meio salário mínimo. Dessa parcela, 30 milhões são pardos. É aquela mesma história do negro, ou pardo, ou mulato. Eu não concordo com esse tipo de classificação, pela qual apenas 3,5 milhões são negros. Do meu ponto de vista, os afrodescendentes são todos, incluindo-se os mulatos e os negros. Portanto, seria uma população de 33 milhões, e não apenas de 3 milhões, se considerarmos que os pardos são afrodescendentes e portanto são negros também.

Porém, o problema em torno do projeto é a polêmica que existe aqui, porque, por exemplo, fala-se que, se vão definir cota para negros, tem que definir para mulher, para índios e outras minorias. E vão se perguntar: e o estudante branco e pobre, como fica?

Quero apenas lembrar que, no ano passado, foi aprovado, na Comissão de Educação do Senado, um projeto do Senador Antero Paes de Barros que estabelece o seguinte:

“Reservar 50% das vagas na universidade pública para estudantes da escola pública.”

Esse é o projeto que foi aprovado aqui na Casa e foi para a Câmara, quer dizer, 50% das vagas na universidade seriam reservadas para alunos da escola pública. São alunos carentes, alunos pobres, porque quem estuda na escola pública são filhos de pessoa de baixa renda. Há poucas escolas de segundo grau de elite – vamos dizer assim –: o Colégio Pedro II, o Colégio Militar. Mas são poucos que têm acesso a elas. Mas em geral são pessoas de baixa renda que frequentam os colégios públicos.

Portanto, os alunos oriundos da escola pública teriam acesso à universidade já com vaga garantida.

Então, a polêmica é que a maioria dos professores – por incrível que pareça – são contrários a esse projeto.

Lembro que, no Rio de Janeiro, o Governador Anthony Garotinho enviou mensagem à Assembléia Legislativa informando que a UERJ já vai adotar o sistema de reservar 50% das vagas na universidade para aluno da escola pública.

Então, essa é uma outra questão: para aluno pobre e branco já há um projeto que está tramitando aqui, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, reservando 50% das vagas.

O problema todo é que temos dificuldade aqui no Congresso de citar alguns exemplos de questões que considero absurdas, que estão aí sem serem aprovadas, por exemplo, o Estatuto do Índio. Todo mundo fala “Ah, coitado do Índio, pobrezinho”, mas o estatuto está aqui há 10 anos e ainda não foi aprovado. Desde 1991, são dez anos, estamos em 2001. Está aí e até hoje não foi aprovado. Por quê? Por que o latifúndio não concorda com isso? Talvez. O poder do latifúndio pressiona o Congresso, por sua bancada ruralista, e o estatuto não é aprovado.

Essa questão precisa voltar ao debate. Vamos debater o Estatuto do Índio e, finalmente, o Estatuto do Negro, projeto do companheiro Paulo Paim. Seguiremos por aí afora.

Falei isso porque o Dr. Roberto Martins, na sua intervenção, disse que, no Brasil, havia uma relação fraterna e harmônica entre negros e brancos, o que não é verdade. O que existe no Brasil, na verdade, é uma certa tolerância – os brancos têm uma certa tolerância na sua convivência com os negros. Isso existe em alguns países, mas, em outros, não há tolerância alguma. No Brasil, os brancos nunca exigiram que houvesse separação de escolas para brancos e negros, que houvesse, nos ônibus, lugares separados para brancos e negros, como acontecia nos Estados Unidos antigamente – hoje, isso não há mais naquele

país. Nos Estados Unidos e em outros países que praticam o *apartheid*, existe uma intolerância. No Brasil, não existia isso, mas uma convivência harmoniosa e fraterna nunca existiu.

Quero abordar um outro aspecto do projeto. Aproveito a oportunidade para parabenizar o Dr. Aurélio por abordar, com muita precisão, a questão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – Fies. Cumprimento também a nossa querida Mãe Sílvia de Oxalá.

Não é possível garantir quota na universidade para o negro, tendo ele que entrar num financiamento. Normalmente essas pessoas – os negros, os afrodescendentes – têm uma baixa renda. É questionável o fato de elas entrarem na universidade com um contrato de financiamento, para pagarem posteriormente, porque não sei se elas conseguirão emprego. Hoje há muitos brancos com formação universitária que estão nas ruas vendendo sanduíche porque não têm emprego. O acesso ao mercado de trabalho é muito difícil.

Concordo com a posição do Dr. Aurélio e da Mãe Sílvia de Oxalá de que essa questão do financiamento pelo Fies não deve constar no projeto. Sr. Relator, faço uma observação sobre a questão do Fies, porque creio que isso complica a situação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Se o aluno estudar em escola privada...

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Mas o acórdão é para escola pública.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Não. O acórdão é para a escola privada também.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Geraldo Cândido, o Sr. Carlos Moura me comunica que tem um compromisso inadiável e que terá que se retirar neste momento. Agradecemos a presença de S. S^a, que, com toda a certeza, contribuiu muito para o aperfeiçoamento do projeto. Na Comissão, estaremos à disposição de S. S^a, que, se quiser encaminhar alguma outra contribuição por escrito, poderá fazê-lo, que ela será remetida ao Relator.

O SR. CARLOS ALVES MOURA – Sr. Presidente, ouvirei a conclusão da fala do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pois não. Continua com a palavra o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Quanto à questão do Fies, o nosso Relator diz não haver problema na escola privada. Pessoalmente, sou contrário a esse financiamento. Tenho certeza de que a maioria é contrária a essa questão. Se levarmos

em consideração a situação socioeconômica dessa parcela da sociedade, verificaremos que dificilmente ela procurará a universidade privada porque sabe que não terá como resgatar sua dívida. Naturalmente, a nossa pretensão é a de que eles ingressem na universidade pública. Defendemos a escola pública de boa qualidade e a universidade pública para todos.

Para concluir, quero dizer que a Terceira Conferência Mundial realizada na África do Sul deu alguns passos importantes, embora não tenha alcançado ainda exatamente o que gostaríamos. Quero ater-me à Carta de Salvador. Em seu último parágrafo, é dito o seguinte: "Promover ações no sentido de criação de um fundo nacional de reparação, cujos recursos sejam fixados por lei e representem um percentual vinculado da receita da União, dos Estados e dos Municípios, durante um período inicial de dez anos, para o financiamento de projetos especiais de caráter reparatório". Ou seja, um fundo de desenvolvimento para essas populações, que, inclusive, possa oferecer aos afrodescendentes uma escola de boa qualidade desde o jardim de infância até a universidade, bem como cursos profissionalizantes, para que possam se preparar para entrar no mercado e competir em pé de igualdade com os demais.

Então, com a nossa Carta de Salvador, que tem como base a Carta de Santiago, queremos abrir esse debate com a sociedade, que é o da criação de um fundo de reparação. Aliás, isso é mais importante do que o próprio projeto das quotas.

Era isso o que eu queria colocar. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senador Geraldo Cândido.

O Senador Sebastião Rocha, que é o Relator, quer usar da palavra. Antes, porém, deixamos livre o Dr. Carlos Alves Moura, que tem um compromisso.

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Debatedores, eu queria trazer mais algumas questões para que pudéssemos concluir nossa audiência pública e receber, então, mais algumas orientações.

Primeiro, em relação a essa questão da nacionalidade, o Dr. Roberto mencionou – e foi confirmado pela Dr^a Dulce – que há, provavelmente, um contingente maior de alunos negros estrangeiros do que brasileiros nas nossas universidades. Eu me perguntaria se a quota deve ser estendida também aos negros de outras nacionalidades. Estamos criando a reserva de vagas para estudantes negros brasileiros, vi-

sando resolver um problema crônico do Brasil, um problema de injustiça racial e social, mas, da forma como está, o projeto não se restringe à população brasileira. Sou simpático à idéia de que seja restrito à nossa população.

Então, eu gostaria de ouvir os debatedores sobre esse assunto, até porque o projeto fala, além do acesso às universidades, do acesso a emprego público e ao Fies, que é um financiamento do ensino superior.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Sebastião Rocha, a Mãe Sílvia quer se manifestar a respeito desse ponto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Vou colocar todos os assuntos e a Mãe Sílvia poderá, por gentileza, anotar, para, no final, fazer referência.

Segundo, perguntaria ao Dr. Roberto qual é o documento – parece-me que é o registro em cartório, a certidão de nascimento, que define de fato a cor da população –, qual é o parâmetro documental que o IPEA utiliza para classificar a população e qual é essa classificação. Por exemplo, mulato existe nessa classificação ou ela se restringe a negro, branco e pardo? Há alguma outra cor da população brasileira utilizada pelo IBGE no censo ou pelo IPEA? Antes de ouvir a resposta, quero adiantar o seguinte: estou propondo uma sugestão, que passarei para a Mãe Sílvia e para a Drª Dulce – já entreguei ao Dr. Carlos Moura e vou entregar ao Dr. Aurélio –, porque, se queremos tratar esse assunto com objetividade e de uma vez por todas, devemos deixar claro que o problema existe e não pode mais ser tratado de forma velada. Esse é um problema mesmo do nosso País, que as autoridades e o País devem enfrentar com mecanismos ora conjunturais, ora estruturais, mas devem fazê-lo. Acredito que a lei poderia mencionar concretamente quais são os beneficiários, de uma forma mais objetiva. Propus uma redação que servirá apenas de base para a análise dos debatedores e das instituições, das entidades que trabalham essa questão, que representam a população negra sobretudo, porque me parece, Dr. Roberto, que não há discriminação no Brasil quanto ao pardo, aquele pardo que já se adaptou, que não é um pardo que já vem da quinta geração ou da sexta geração. E, por isso, eu queria lhe ouvir se o senhor tem dados concretos sobre participação em emprego da população de cor parda. Por isso, que eu pergunto, se documentalmente, essa classificação utilizada é da certidão de nascimento. Me parece que na universidade temos um contingente razoável de pardos. Então, a discriminação contra o emprego no Shopping, que não tem, o piloto da aeronave que não é negro, o gerente da empresa que, de fato, não é ne-

gro. Mas me parece que com o pardo não há, de forma tão acintosa, essa discriminação, esse preconceito. Então, se nós queremos, de fato, proteger com mecanismos positivos, de discriminação positiva a população negra, eu acho que o projeto tinha que ser mais objetivo.

Por isso, eu propus aqui um texto, logicamente para servir apenas de debate. Eu gostaria de receber, depois, contribuições; esse assunto não se esgota nesta audiência pública; eu, como Relator, quero manter uma linha de contato aberto até a conclusão do relatório com os debatedores aqui e outras pessoas interessadas no assunto, meu gabinete está à disposição para isso.

Então, eu colocaria, mais ou menos, assim: “É beneficiária desta lei a população classificada – e coloquei, aqui, um termo “documentalmente”, porque não sei qual é o documento que comprova como negra – documentalmente como negra, bem como a população classificada documentalmente como parda, cujos pais ou avós sejam classificados como negros. Quer dizer, a idéia é definir até que geração pode ser beneficiada. Nós vamos até os bisavós, porque senão não vamos estar protegendo a população negra e vamos criar um embate sério entre aqueles que são pardos, mas que tem uma aproximação muito grande com o branco, em termos de identificação de cor. Ficará muito evidente que um pardo que não esteja até, digamos, a terceira geração vinculada a uma família de origem negra com um branco com uma cor um pouco mais escura até do sol, da pele queimada do sol. Quer dizer, como é que faz essa diferença em termos de acesso?

Então, eu gostaria, como Relator, de restringir este projeto a quem, de fato, precisa de ter a justiça social resolvida. Eu não gostaria de deixar este projeto como uma lei extremamente abrangente, como disse, porque me parece que pode criar mais problemas até do que benefício. Então, seria importante que tivéssemos como objetivar nessa definição, já na lei. E, aí, nós nos deparamos sobre esse problema de documentação que o Dr. Roberto pode falar.

Sobre a questão do Fies. Ou nós restringimos o projeto às universidades públicas. Porque, aqui, o projeto não é restrito à universidade pública. Ou então, nós temos que manter o Fies. Se é ruim com o Fies, imaginem sem o Fies. Imagine um estudante negro, pobre, vai financiar uma faculdade privada, uma universidade privada, sem ter o financiamento do organismo oficial, que é o Fies. Então, o projeto é incompatível com sua execução.

O outro fato é o seguinte: caso alguma faculdade não tenha candidatos para preencher 20% das vagas, como acontece hoje com a cota do gênero para candidato. Eu sugiro – inclusive, não sei se o Senador Geraldo Cândido tem conhecimento se algum projeto tramita com o mesmo objetivo com relação aos negros – uma reserva de cotas também negros como candidatos às eleições. Não sei se há projeto tramitando neste sentido – sugiro ao Senador Geraldo Cândido que examine, que possamos acelerar também isso, para que os negros tenham mais representatividade no Parlamento, como as mulheres estão conquistando esse espaço. Mas, enfim, caso a faculdade, a universidade, não tenha o número de candidatos negros que preencham os critérios, as vagas ficarão em aberto, ou essas vagas poderão ser preenchidas, diante desse caso concreto de não se atingir a cota?

A outra questão – o Senador Geraldo Cândido já colocou – é que, por exemplo, nós temos um projeto do Senador Antero Paes de Barros que estabelece 50% de reservas de vagas nas escolas públicas para estudantes oriundos das escolas públicas de 2º grau. E que o Governador do Rio de Janeiro, por exemplo, já implantou naquela Unidade federada. Então, como fica? Nós teremos 50% reservado para os alunos oriundos nas universidades públicas teremos 50% reservados para alunos oriundos das escolas públicas e mais 20% para a população negra. Isso restringe. A escola pública fica com um percentual de vagas muito restrito. Uma parcela certamente se cruzará.

Basicamente, é isso. Fundamentalmente, coloquei as seguintes questões: nacionalidade: se podemos na lei definir e precisar, é o meu objetivo, é do meu interesse assegurar que seja a população brasileira aquela que tem acesso à quota; classificação de raça – gostaria de colocar esses aspectos para análise, porque entendo que devemos objetivar a análise do problema, localizar o problema. Então, se o problema é na população negra, então vamos direcionar para a população negra. Agora, se o pardo também faz parte do problema, então direcionamos também para o pardo. Mas até que geração? Senão, daqui a pouco, 80% da população vai concorrer a 20% das vagas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Esses são os 44% a 50% que envolvem todos os afrodescendentes.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas, com relação a curso superior, esses 2% referem-se apenas aos negros. Quando se estende aos pardos São 2% para negros e pardos?

O Senador Geraldo citou aqui 11% ou 13%.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Apenas 2% de negros e 3% de pardos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Quero saber qual é a classificação de pardo e negro, porque, se nos basearmos na certidão de nascimento, acredito que esses dados não estão precisos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Sebastião Rocha, eu tenho uma opinião. A expressão “pardo” é uma forma pejorativa de se identificar. Acredito que estamos falando aqui de afrodescendentes, ou seja, descendentes de negros e brancos. Daí eliminarmos o problema dessa classificação, que V. Exª colocou.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Se existe documentalmente, temos que corrigir por lei isso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Vou fazer o seguinte, vou passar a palavra, da esquerda para a direita, e pediria para que os convidados já fizessem também as suas conclusões e as suas despedidas.

Com a palavra o Dr. Aurélio Hauschild.

O SR. AURÉLIO HAUSCHILD – Serei breve. Primeiro, vou responder a pergunta do Senador Suplicy.

No Fies, por exemplo, não temos nenhuma avaliação de quantos são afrodescendentes, até porque, na ficha de inscrição, desde 1999, não perguntamos a cor. Então, não temos condições de ter essa informação.

Quanto à sugestão do Sr. Relator, concordo com S. Exª em manter-se o Fies, porque aquele detalhe que mencionei, o art. 19 da Lei 10.260, só se aplica às instituições filantrópicas, que são uma parcela só de todas as instituições de ensino.

Bom, eu manteria o Fies, além dessas bolsas, como uma opção. O estudante vai optar se quiser, não é obrigado a candidatar-se ao Fies, mas seria uma opção a mais para o afrodescendente.

De minha parte, são essas as observações.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Dr. Aurélio. Com a palavra A Mãe Sílvia.

A SRA. MÃE SÍLVIA DE OXALÁ – Quanto à bolsa dos estrangeiros, é muito o pouco o que se dá e muito o que se persegue.

Um momento, deixe-me explicar. São muitos poucos os que vêm para cá. Pelo interesse do País na comercialização internacional, penso que nem se deve mexer, porque a única coisa que vale é que nós somos nós, o Brasil é Brasil.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Não haverá interesse de imigração por causa disso?

A SRA. MÃE SÍLVIA DE OXALÁ – Não, de jeito nenhum, eles não vêm a hora de ir embora.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Suplicy, vamos ouvir a Mãe Sílvia.

A SRA. MÃE SÍLVIA DE OXALÁ – Não, ele conhece o problema.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Permita-me um breve aparte, se o Presidente permitir?

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pois não, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ressalto que o ponto que a Mãe Sílvia está colocando, qual seja o de que, para o Brasil, a maior interação com o afrodescendente, inclusive com africanos que eventualmente venham a estudar aqui, seria algo altamente desejável. Avalio que não temos ainda um número maior de africanos que poderiam estar estudando nas universidades brasileiras. Quanto mais estudantes tivermos, mais estaremos aprendendo sobre nossas origens comuns. Como a Mãe Sílvia, ressaltou de início, um dos maiores problemas dos africanos que para cá vieram é que eles não puderam escolher onde iriam ficar. Assim, os membros de uma mesma família foram separados, um para lá, outro para cá. Proporcionar a oportunidade de uma maior interação entre os estudantes africanos que para cá vierem poderia ser uma oportunidade para que os próprios afrodescendentes venham a conhecer melhor as suas raízes. Isso é algo que não deveria ser limitado. Assim, acho que deve haver um estímulo à presença deles em nossas universidades.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Só uma observação, para deixar bem claro o meu pensamento, Sr. Presidente. Não sou contra a interação, o intercâmbio, à vinda de estudantes estrangeiros, sejam eles brancos ou negros. O que quero frisar é que, em minha opinião, isso deve ser extraquota. A presença da população estrangeira não deve ser contabilizada na quota.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está certo. Com a palavra Mãe Sílvia.

A SRA. MÃE SÍLVIA DE OXALÁ – Isso é ótimo. Isso não só nos interessa no que diz respeito à integração social mas também no que diz respeito à comercialização internacional. Com isso haverá um amparo entre todos e todos serão beneficiados – o Brasil e os países afros.

Quanto à parte de afrodescendentes, estou de acordo que devem ficar só afrodescendentes. Não é preciso dizer pardos, negros e outros. Nos Estados Unidos, até a quarta geração é considerada negra. Depois isso foi abolido. Podemos fazer a mesma coisa. Não sei preciso fazer um vasto estudo a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Mãe Sílvia.

Concedo a palavra ao Dr. Roberto Borges.

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – Senador, com relação à questão da nacionalidade tenho uma opinião absolutamente convicta. Seria uma lei brasileira para a população brasileira. Isso sem nenhum prejuízo da presença de negros africanos nas universidades brasileiras. Isso se dá no campo da cooperação internacional. É uma outra ordem de coisas. Essa lei deve ser uma lei para a população negra brasileira.

Com relação à questão de documentação, quando apresentamos estatísticas dizendo que a população negra tem tal incidência de pobreza ou tal nível educacional, o que estamos usando são estatísticas e critérios do IBGE. A principal base dessas informações são os censos e as PNADS – Pesquisas Nacionais por Amostras de Domicílios, que são baseadas em autodeclaração mediante a apresentação de uma lista de opções. O recenseador, ao entrevistar o recenseado, apresenta uma lista e questiona o seguinte: em qual dessas categorias você se enquadra? Usamos sempre a expressão e a categoria “pardo”, que, muitas vezes, não é aceita pelo movimento negro. Mas essa é a categoria que o IBGE usa. Então, o IBGE usa: brancos, pardos, negros, amarelos, indígenas e outras. As estatísticas brasileiras usam essas categorias.

Com relação à inclusão ou não desses, classificados como “pardos”, acho que ela se justifica plenamente. Os indicadores sociais dos pardos são quase idênticos aos dos negros. Todas aquelas estatísticas que apresentei mostram uma diferença de um ponto percentual para mais, um ponto percentual para menos. No que se refere às estatísticas de pobreza, ao trabalho infantil, às diferenças educacionais, os pardos são absolutamente semelhantes aos negros; e na sua dessemelhança com os brancos é a mesma coisa, o que justifica inclusive a terminologia afrodescendentes. A semelhança justifica isso.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Permita-me dizer que acho que se trata de uma questão cultural. Essa classificação demanda de situações antigas. Por exemplo, toda a minha família é classificada como parda. Estou aqui reafirmando. Não podemos nos comparar em termos...

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – Isso é uma aberração, porque o senhor é louro, ruivo.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Exato. Então, é um problema cultural de quem classifica. Quem é que

classifica? O cartório, o escrivão? Aí é que está o problema. Estou alertando sobre isso porque é preciso que o Brasil construa uma legislação que defina critérios de cor. No momento em que estamos fazendo uma lei que trabalha a questão racial, temos que ter claros os parâmetros raciais do país.

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – Com relação às estatísticas que apresentamos frequentemente, são estatísticas do IBGE, que usa essas categorias e que são resultantes de auto-declaração. Não é o entrevistador que atribui a cor ao entrevistado. Ao entrevistado é apresentada uma lista de opções, e ele opta por uma. Existem, Senador, diferenças perceptíveis regionais nessa auto-percepção. Na Bahia, uma pessoa se sente muito mais à vontade, muito mais propensa a se declarar negra do que em Santa Catarina. Isso é uma coisa com que o IBGE depara o tempo todo. Existem diferenças regionais, diferenças culturais nessa auto-declaração.

O que eu queria ressaltar é que esses dados do IBGE não se prestam a esse tipo de identificação do beneficiário, porque não são dados que individualizam as pessoas. O IBGE coleta aquilo, que não tem nome. Os resultados do censo, mesmo os micro-dados do censo, que tem os dados individuais, não têm o nome da pessoa, não tem o endereço. Então, esse tipo de base de dados não se presta a um critério, a um propósito de identificar o beneficiário. Existe na certidão de nascimento a declaração de cor. Não saberia dizer para o senhor, neste momento, se aquilo é uma declaração, se quem faz o registro declara aquilo ou se é o funcionário do cartório quem coloca aquilo. No seu caso, certamente, foi o funcionário do cartório. O senhor levanta a idéia de que o pardo, sobretudo o pardo de cor clara, que já passou por um longo processo de miscigenação seria menos objeto de discriminação. Isso talvez seja verdade no mercado de trabalho, naquelas ocupações em que o critério seja a aparência. Sabe-se, por exemplo, que não se encontram garçons negros nos restaurantes da zona sul do Rio de Janeiro. Talvez se encontrem pardos ou mulatos claros. Quando estamos falando das condições sociais, de educação e outras, não há praticamente diferenças entre pardos e negros. As estatísticas são muito claras a esse respeito. Afro descendentes...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O senhor acha correta essa classificação de pardo ou poderíamos, mais na frente, examinar a possibilidade de...

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – Essa é uma classificação que obedece a um critério de aparência.

A SRA. MÃE SÍLVIA DE OXALÁ – É discriminatória. Então, já aproveita e coloca afrodescendente.

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – Nada contra. Afrodescendente inclui a população parda, mulata, enfim, qualquer termo que se queira usar. Agora, existem diferenças regionais, culturais. Em certas partes do Brasil, Mãe Sílvia seria classificada como parda e em certas partes seria classificada como negra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Essa lei está sendo feita para atender aos direitos da população negra. Se estamos ouvindo dos próprios representantes da população negra que eles não desejam essa denominação de pardos, por que insistir nisso? Por que não denominar logo aquilo que eles desejam que seja feito, afrodescendentes, para acabar com essa polêmica?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, não sou contra isso. O que quero é definir um critério para o futuro. Estamos votando uma lei que pode ser perene, pode durar 50, 100 anos, e os oportunistas poderão se utilizar da lei para induzir mecanismos legais de classificação de cor para se tornarem pardos. Se eu quiser colocar os meus filhos, daqui para frente, como pardos para se beneficiarem da lei, se não houver outro critério mais objetivo, eles passam a ser pardos documentalmente, entram nas estatísticas e passam a ter direito de acordo com a lei.

Então, essa questão tem que ser repensada, tem que se definir a geração. Prefiro que o projeto objetivo a geração.

E qual é o documento que vai comprovar isso? É a certidão de nascimento? Vamos colocar a certidão de nascimento como comprovante disso. Se ficarmos com critérios subjetivos, como IBGE, como Ipea, pesquisas domiciliares, isso não terá efetividade; esse é o problema.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Permita-me, Sr. Presidente, uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Supply, já estamos quase na hora da Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Serei brevíssimo, Sr. Presidente.

Sugiro, primeiramente, que o termo seja afrodescendente. Segundo, que o Relator manter que o direito se dará conforme a declaração da pessoa, ou seja, a própria pessoa se classifica. Mas poderia haver um acréscimo no sentido de que a instituição ou o responsável pelo concurso, o que seja, solicite da pessoa a comprovação da veracidade de sua declaração.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas não há critério para isso.

O SR. EDUARDO SUPPLY – O critério de que seja verdadeiro, que ele seja, de fato, um afrodescendente, qualquer que seja o grau.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Supply, nós não vamos chegar agora a um consenso, a uma conclusão de qual será a prova. Essa audiência pública já avançou demais.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sr. Presidente, outra providência que V. Ex^a poderá tomar para diminuir a preocupação do Senador Sebastião Rocha é solicitar ao cartório que faça a devida retificação na certidão de nascimento do Senador Sebastião Rocha – está em tempo de fazer a correção.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Supply, se V. Ex^a prometer que encerrará, farei isso.

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – Acredito que a palavra “pardo” não se inclui na redação inicial e nem na modificação proposta. Mas acho fundamental incluir no benefício da lei a população classificada como parda pelo IBGE, porque eles são vítimas da mesma sucessão de discriminação que a população negra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas tem que ver. O documento é que vale.

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – Sim, acho que a proposta do Senador Supply avança nessa direção, ou seja, ao se apresentar, ao se autodeclarar, isso pode parecer óbvio. Há determinadas pessoas que não gerarão dúvida de que são negras ou afrodescendentes; havendo dúvida, que se apresente a certidão de nascimento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Até determinada geração. Precisa fixar-se a geração. Na quarta geração, já há grande miscigenação, já se tem uma cor clara.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Mas não há preocupação com isso. Se o bisavô tiver sido escravo, a pessoa passa a ter direito

O SR. ROBERTO BORGES MARTINS – Para finalizar, uma outra questão levantada foi a inclusão do crédito educativo. Isso é fundamental, porque não se pretende apenas estabelecer cotas nas universidades públicas. O sistema universitário privado no Brasil hoje é maior e cresce mais rapidamente do que o sistema público. Então, é fundamental que sejam estabelecidas cotas também nas universidades privadas. Para isso é preciso haver alguma fonte, porque a universidade vai, legitimamente, perguntar quem paga.

Então que seja incluindo crédito educativo ou a sugestão altamente positiva do representante do Mi-

nistério da Educação, de haver uma parcela de bolsas – acho muito positivo.

Finalmente, Senador Supply, quanto à sua pergunta a respeito de certas estatísticas. O Ipea não dispõe dessas estatísticas, nem o IBGE; são estatísticas de natureza educacional, são da competência do Ministério da Educação. Sei de alguns casos em que está sendo realizado um censo racial. Quer dizer, a Universidade de São Paulo está fazendo isso; não sei se o Ministério da Educação dispõe dessas estatísticas.

Eu queria fazer uma última observação. É fundamental, no meu entendimento, do ponto de vista ético, aquele fundamento histórico que apresentei da necessidade da compensação, ele se aplica muito especialmente às universidades católicas. A Igreja Católica foi um grande beneficiário da escravidão negra e do tráfico, é perfeitamente justo que ela estabeleça no seu sistema educacional algum tipo de compensação, de reparação. A Igreja Católica deu sustentação ideológica, teológica e foi a grande beneficiária, foi uma grande proprietária de escravos em toda a América e seria absolutamente justo que algum tipo de reparação fosse oferecido pelo sistema educacional católico.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Dr. Roberto.

Concedo a palavra à Embaixadora Dulce Pereira.

A SRA. DULCE MARIA PEREIRA – Muito obrigada. Estava consultando uma especialista nessa área dos movimentos negros, e que tem sido uma consultora importante.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que caminhamos muito e esta é uma sessão histórica, porque alguns de nós não acreditávamos que fôssemos, em vida, ver esta discussão acontecendo no Senado. Diria que as propostas apresentadas, sobretudo as do Senador Eduardo Supply, excluindo-se a questão específica da população indígena – porque não acredito que seria benéfico para ela sua inclusão nesse texto, considerando-se sobretudo o processo interno que a comunidade vem conduzindo hoje –, são propostas muito importantes.

Parabenizo o representante do Ministério da Educação pela extraordinária inclusão aqui feita, o que, sem dúvida, mostra também, do início do debate até agora, o engajamento desse Ministério que, afinal de contas, é o responsável pela implantação dessa lei importante que, temos certeza, será aprovada.

Gostaria, ainda, de lembrar que não podemos fugir da História e não podemos ser irresponsáveis ou reproduzir a perversidade sobretudo com grande parte da população negra, que foi e tem sido registrada

como parda. Por exemplo, sou parda na minha certidão de nascimento e tive que brigar muito para que os meus filhos não fossem pardos. Por isso eu queria lembrar que quando, por determinação do Presidente Fernando Henrique, foi instituído um grupo de trabalho para a valorização da população negra, uma das medidas foi assegurar que o sistema de saúde trouxesse dados sobre os diferentes grupos étnicos. Sabemos que as pessoas morrem, têm tendências a determinadas doenças ou apresentar algumas anomalias ou questões de saúde em função da pressão social, do estresse ou mesmo da origem étnica.

No início da implantação do projeto foi muito difícil conseguir que os médicos concordassem em identificar as pessoas a serem enterradas. Vou contar aqui uma situação e o faço na ausência do amigo, porque não contaria na presença da pessoa: fui cuidar do óbito da mãe do Dr. Carlos Moura e os médicos não queriam colocar que ela era negra – ela é tão escura quanto ele ou mais –, por quê? Porque era difícil lidar com a realidade de alguém morrer naquele hospital sendo identificada como negra. Naquele momento tive que brigar para dizer que ela era negra.

Além disso, em algumas regiões do País, essa questão foi política e o erro vem sendo corrigido, mas temos uma grande porcentagem de negros, de afrodescendentes, que são registrados como pardos e alguns, eventualmente, como a nossa prezada assessora aqui que foi registrada como branca, por um processo de se olhar o pai ou até mesmo os nossos pais negros, às vezes, com medo das consequências sociais de sermos registrados como pretos.

Além do mais, as terminologias são horríveis. Mulato é o cruzamento de mula com jumento; pardo é uma terminologia da escravidão, sobretudo, para justificar certas características de alguns escravos, principalmente daqueles que às vezes eram utilizados pelos seus próprios pais no processo da economia da escravidão como escravos e temos até o exemplo de Luís Gama e tantos outros.

Então, é claro que os termos são extremamente pejorativos, sobretudo no período pós-guerra. Muitas vezes, a terminologia parda foi utilizada pelos cartórios para definir alguns grupos humanos, de acordo com a avaliação até mesmo daqueles cartórios. Agora, não podemos fugir à história, acho que essa é uma questão verdadeira. Há um estudo feito pelo professor Nelson Vale, no IPEA, ele é ainda atual, que mostra que a diferença, no que diz respeito à possibilidade de ascensão social entre um chamado preto e um chamado pardo é muito pequena, senão mínima. As estatísticas, inclusive, atualizam esses dados. Então,

acho que não podemos fugir à história. É uma história perversa? É. É uma história difícil? É, mas não podemos excluir essas pessoas. Minha proposta é que mantenhamos o termo afrodescendente, que seja incluída a designação de pretos e pardos, conforme os documentos que identificam as pessoas, porque esses documentos existem. Talvez uma redação adequada fosse que a lei se aplica aos afrodescendentes, incluindo pretos e pardos, conforme o registro de nascimento. E incluiria, um tratamento interessante, acho, que seria muito interessante do ponto de vista da lei, seria, quando se diz, na inscrição o candidato declara enquadrar-se nas regras asseguradas na presente lei, apresentando a documentação ou o seu registro de nascimento, comprobatório. O seu registro de nascimento normalmente é, hoje, no Brasil, são o registro de nascimento e o atestado de óbito, são os dois que de fato são utilizados.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Gostaria de lembrar, Dr^a Dulce, estou insistindo, que a lei não prevê apenas acesso ao ensino superior, ela prevê a cargos públicos e concurso. E do jeito que é a manipulação na política também, com referência, inclusive, aos concursos, que nem sempre são legítimos, então, se não cuidarmos disso, poderão ser reservadas 20% das vagas, e essas vagas, na verdade, não vão para os negros, vão para os pardos. Se você não estabelecer critérios, a população negra, que é o objetivo máximo, acaba não sendo atendida, e o objetivo do projeto não é alcançado. Essa é a preocupação.

A DRA. DULCE MARIA PEREIRA – Concordo totalmente. O que acho é que se dissermos afrodescendentes, (vírgula), quer dizer, incluindo pretos e pardos, porque aí as pessoas comprovam, é diferente de simplesmente deixar afrodescendentes. Não, os pretos e pardos são afrodescendentes ou não, eventualmente, aí é um caso de correção, é um caso específico, não é mesmo? Mas acho que faríamos aí uma grande contribuição.

Sobre a questão de a quem se destina, se os nacionais brasileiros ou não, acredito que o ideal seja que se destine à população brasileira. Porque existem vários mecanismos, estão em discussão alguns projetos, inclusive o projeto de circulação de pessoas entre vários países. Acho que é fundamental uma maior presença de estudantes, sobretudo africanos, no Brasil, é fundamental para o Brasil, o Brasil ganhará muito com isso.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – A senhora defende que eles façam parte da quota, não, não é?

A SRA. DULCE MARIA PEREIRA – Não, acho que não, é outra matéria, acredito que deva ser, inclusive, um outro projeto de lei, diferente, acho que é outra lei, é outra legislação. Deve se destinar sobretudo aos brasileiros. Creio que o Brasil, fazendo isso, dará uma contribuição extraordinária.

Só finalizaria dizendo que, no que diz respeito à questão dos mecanismos de aplicação da lei, não vejo tanto problema nos mecanismos, até porque acredito que sobretudo quem de nós já trabalhou um pouco com a consolidação de políticas públicas, citaria a questão da saúde, por exemplo, é difícil, ainda, mas não há uma prática cotidiana na sociedade de se trabalhar com essa possibilidade da inclusão. Acredito que uma lei como essa poderá ajudar a construir uma cultura de inclusão, e ela precisa ser tratada como instrumento conjuntural, e acho que isso foi bem dito aqui, como instrumento conjuntural. E acredito ainda que não devemos utilizar o termo discriminação positiva. Penso que todas as pessoas que trabalham sobretudo com as questões do desenvolvimento humano nenhuma discriminação é positiva, sobretudo quando aplicadas em sociedades como as nossas. Não estou falando aí da discriminação no sentido da separação científica, seja o que for, a discriminação em si e a utilização do termo discriminação positiva acredito que ela já desqualifica o processo histórico, de conjunção, de inclusão. Acho que temos que saber que discriminação, por princípio, será sempre negativa para o processo social. Não estou dizendo do ponto de vista semântico, mas do ponto de vista cultural, sobretudo, que utilizamos.

Acho que basicamente é isso. Além do mais, talvez por enxergar um pouco dos processos mundiais, talvez por perceber também a urgência em que vive a população negra, seria extremamente importante se esta lei pudesse ser aprovada, no prazo menor possível, e, sobretudo, pudesse ser aplicada, para que salvemos ainda muitos e muitos jovens negros que vivem num espaço dramático de exclusão.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Gostaria de informar aqui os companheiros presentes que vamos apresentar ao nosso Relator uma proposta com emenda, substituindo no art. 1º a palavra “população negra” por “população afrodescendente”. Estaremos também adicionando o parágrafo único que é o seguinte:

Parágrafo único: Para efeito dessa lei, é considerado afro – descendente todo aquele que se autodeclara no ato da inscrição, ter ascendência africana e característica de cor oficializadas como preta ou parda, enquadrando-se nas regras asseguradas na presente lei.

A SRA. MÃE SÍLVIA DE OXALÁ – É negra, existe; preta é sujeira, e negra é a cor.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Está inscrito: preta ou parda.

A SRA. DULCE MARIA PEREIRA – São os critérios do IBGE.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Ainda?

A SRA. DULCE MARIA PEREIRA – Ainda. Infelizmente, ainda.

Por isso, acho que será preciso outra Legislação; alguns de nós, temos insistido muito para que isso aconteça.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Vou estudar esse assunto, porque tenho a impressão de que é possível por meio desta lei, já definir alguma norma com relação à cor no Brasil, pelo menos, daqui para frente.

A SRA. DULCE MARIA PEREIRA – Peço desculpas aos Senhores, mas vou dizer a V. Exª, honestamente, eu não acredito que essa definição aconteça antes de um processo muito mais próximo do próximo censo. Conhecendo inclusive como se fazem as discussões ...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – (Inaudível.)

A SRA. DULCE MARIA PEREIRA – Aí sim, poderá ser muito interessante.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senador Eduardo Suplicy, antes de encerrar, gostaria da atenção de V. Exª como prestei atenção em V. Exª também peço a sua atenção, porque temos que fazer um agradecimento público, porque como disse a Embaixadora Dulce, esta é uma reunião histórica do Senado Federal, e tenho a certeza de que estamos apreciando um dos projetos mais importantes dos que já passaram por esta Comissão e pelo Congresso Nacional. Porque, talvez, estamos dando um passo muito importante para a construção de um Brasil melhor, mas um Brasil melhor para todos, reduzindo as desigualdades e a discriminação.

Acredito, que hoje fizemos aqui um trabalho muito importante também para orientar o Relatório do Senador Sebastião Rocha, e sem dúvida o projeto poderá ser aperfeiçoado. Mas, em nome dos Senadores e dos convidados, gostaria de agradecer ao Sena-

dor José Sarney, por ter proporcionado este momento importante e histórico do Senado Federal, que sem dúvida nenhuma trará para o Brasil um futuro muito melhor. Acredito que vencemos aqui uma importante etapa. Agradeço a presença de todos os convidados que se dispuseram a debater o assunto, sem almoço e sem lanche, das 10 horas da manhã até às 2 horas e 15 minutos. Acredito que valeu realmente à pena pelo avanço considerável do aperfeiçoamento que poderá haver no projeto.

Da nossa parte, em nome do Presidente Bernardo Cabral a quem também agradeço, porque estando S. Ex^a em missão oficial, em Genebra, proporcionou-me este momento importante da minha vida parlamentar, presidir esta reunião de extrema importância, com a presença de ilustres personalidades. Agradeço ao Senador Bernardo Cabral, em nome da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dizendo que assim que o Senador Sebastião Rocha apresentar o Relatório, esta matéria estará pautada, para ser votada aqui, e como é terminativa, estará pronta para ser apreciada na Câmara dos Deputados. Muito obrigado a todos. (Muito bem! Palmas!)

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h16min.)

Ata da 32ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 10 de outubro de 2001, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e trinta e cinco minutos, do dia dez de outubro de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Romeu Tuma, Romero Jucá, Maria do Carmo Alves, Maguito Vilela, Roberto Requião, João Alberto, Álvaro Dias, Jefferson Péres, Moreira Mendes, Osmar Dias, Marluce Pinto, Paulo Hartung, Sebastião Rocha, Ademir Andrade, Antonio Carlos Júnior, José Eduardo Dutra, Íris Rezende, Bello Parga, José Agripino, Leomar Quintanilha, José Fogaça, Roberto Freire, Hugo Napoleão e Lúcio Alcântara reúne-se a Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Gerson Camata, Sérgio Machado, Pedro Simon, Francelino Pereira e Nilo Teixeira Campos. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Inicia-se a apreciação do Item 1) PROJETO DE LEI DO

SENADO Nº 131, DE 2001- TERMINATIVO NA CAS – que “Cria o Serviço Social da Saúde (SESS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde (SENASS)”. Autoria: Senador Geraldo Althoff. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 a 14, que apresenta. Resultado: concedida vista coletiva, nos termos regimentais. A Comissão aprova a inversão de pauta. Passa-se ao Item 23) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 1999 – TERMINATIVO – que “Acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho”. Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. Resultado: aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Aprovado o Substitutivo ao Projeto, a matéria deverá ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do R.I.S.F. Item 12) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2000 (PL. 00855 de 1999, na origem) – NÃO TERMINATIVO – que “Altera a Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais”. Autoria: Deputado Geovan Freitas. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. A matéria vem a reexame desta Comissão, em virtude da aprovação do Requerimento nº 464, de 2001, de iniciativa do Senador Íris Rezende. Resultado: aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. Item 2) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2000 – TERMINATIVO – que “Dá nova redação ao art. 6º e acrescenta os arts. 10-A e 10-B à Lei 9469, de 10 de julho de 1997, para nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 30, de 2000, conceituar as obrigações de pequeno valor e disciplinar o pagamento de obrigações de pequeno valor e do crédito de natureza alimentícia devido pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária transitada em julgado – precatório”. Autor do Projeto: Senador Paulo Hartung. Relator: Senador Romero Jucá. Autoria das Emendas nºs 1 e 2 ao Substitutivo: Senadores Romero Jucá e Paulo Hartung. Relator das Emendas nºs 1 e 2: Senador Osmar Dias. Parecer sobre as Emendas: favorável às Emendas nºs 1 e 2. Aprovado o Substitutivo ao Projeto, em 12/9/2001, a matéria consta da Pauta para ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do R.I.S.F. Em 17/9/2001, foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, em turno suplementar, de iniciativa dos Senadores Romero Jucá e Paulo Har-

tung, ao Substitutivo ao Projeto. Em 19/9/2001, foi encerrada a discussão e adiada a votação. Resultado: aprovado o Substitutivo com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. Item 25) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 2000 – TERMINATIVO NA CI – que “Veda a implantação do horário de verão nos Estados de Goiás, Tocantins e no Distrito Federal”. Autoria: Senador Maguito Vilela. Relator: Senador Íris Rezende. Parecer: Pela aprovação. Resultado: aprovado o Parecer, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra. Item 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 451, DE 1999 – TERMINATIVO – que “Dispensa do recolhimento de custas processuais as pessoas carentes ou desempregadas”. Autoria: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Pela aprovação com a Emenda nº 1 que apresenta. Resultado: aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1-CCJ, com abstenção do Senador José Fogaça. Item 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 563, DE 1999 – TERMINATIVO – que “Estende à Justiça Federal a competência para atuar de conformidade com o disposto na Lei nº 9.099, de 1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais)”. Autoria: Senador Roberto Saturnino. Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: Pela aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Resultado: aprovado o Projeto, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. Item 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2001 – TERMINATIVO – que “Permite a cessão, a entidades públicas, de bens apreendidos de traficantes de entorpecentes”. Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Pela aprovação do Projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, oferecida pelo Senador Arlindo Porto. Resultado: aprovado o Projeto, e rejeitada a Emenda nº 1. Item 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 2001 – TERMINATIVO NA CAE – “Estabelece condições diferenciadas de empréstimos para pequenas e microempresas e dá outras providências”. Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pela aprovação, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Concedida vista ao Senador Bello Parga. Item 11) PROJETO DE LEI DA

CÂMARA Nº 39, DE 2001 (PL. nº 00467 de 1999, na origem) – NÃO TERMINATIVO – que “Altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados, para conceder a gratuidade do exame de DNA, nos casos que especifica”. Autoria: Deputado Coriolano Sales. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação do Projeto. Resultado: aprovado o Parecer. Item 12) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2000 (PL. 00855 de 1999,

na origem) – NÃO TERMINATIVO – que “Altera a Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.” Autoria: Deputado Geovan Freitas. Relator: Senador Romeu Tuma. Parecer: pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2 que apresenta. A matéria vem a reexame desta Comissão, em virtude da aprovação do Requerimento nº 464, de 2001, de iniciativa do Senador Íris Rezende. Resultado: aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. Item 20) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2001, que “Altera o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo”. Autoria: Senador Sebastião Rocha e outros Senhores Senadores. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Pela aprovação, na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Item 21) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 1999 – TERMINATIVO – (Tramitando em conjunto com o PLS nº 186, de 2000), que “Autoriza Municípios a formarem consórcio para implementar política comum de desenvolvimento”. Autoria: Senador Ronaldo Cunha Lima. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves. Parecer: Pela aprovação do PLS nº 186, de 2000, na forma do Substitutivo que apresenta, e pela prejudicialidade do PLS nº 222, de 1999. Resultado: aprovado o PLS nº 186, de 2000, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo); conclui, ainda, pela prejudicialidade do PLS nº 222, de 1999. Aprovado o Substitutivo ao Projeto, em a matéria deverá ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do R.I.S.F. Item 10) OFÍCIO “S” Nº 37, DE 2001 (Of. 02654, de 2001, na origem) – NÃO TERMINATIVO – que “Submete a apreciação do Senado Federal, pedido de licença para que o Supremo Tribunal Federal possa apreciar a denúncia constante dos autos do processo oferecido contra o Senador Roberto Requião de Melo e Silva”. Autoria: Supremo Tribunal Federal. Relator: Senador Roberto Freire. Parecer: pela não concessão da licença; com Preliminar suscitada no sentido de que, por simples despacho do Presidente da CCJ, seja determinado o arquivamento dos Offícios do STF de pedidos de licença que manifestamente se refiram aos casos de inviolabilidade nos termos do *caput* do art. 53 da Constituição Federal. Resultado: aprovado o Parecer, pela não concessão da licença, com a Preliminar suscitada. A Presidência registra a presença do Governador Esperidião Amim. Dando continuidade, passa-se ao Item

18) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 1999, que “Dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados”. Autoria: Senador Maguito Vilela e outros Senhores Senadores. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Pela aprovação. Resultado: concedida vista ao Senador Lúcio Alcântara. Item 13) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1999, que “Altera dispositivos constitucionais para incluir, na competência da União, a instituição do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, vinculando a receita dele decorrente para obras no sistema nacional de viação para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis”. Autoria: Senador Edison Lobão e outros Srs. Senadores. Relator: Senador Bernardo Cabral. Relator “Ad hoc”: Senador José Fogaça. Parecer: Pela aprovação da PEC, com as Emendas nºs 2, 3 e 4, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, de autoria do Senador Romero Jucá. Resultado: concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra. Item 24) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 395, DE 1999 – TERMINATIVO NA CAE – que “Dispõe sobre a concessão de desconto para os músicos – estudantes ou profissionais – no valor do ingresso em espetáculos musicais e dá outras providências”. Autoria: Senador Maguito Vilela. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Pela rejeição do Projeto. A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação. Vem à CCJ, por deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos, para análise da constitucionalidade e juridicidade. A decisão terminativa caberá à CAE. Resultado: aprovado o Parecer, pela Rejeição do Projeto. Item 26) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 544, DE 1999 – TERMINATIVO – que “Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral”. Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Pedro Simon. Relator “Ad hoc”: Senador José Fogaça. Parecer: pela aprovação, na forma do Substitutivo que oferece. Resultado: aprovado o Projeto, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). A matéria constará da Pauta da próxima Reunião da Comissão para ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92, do R.I.S.F. Item 27) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 2001 – TERMINATIVO na CCJ – que “Dispõe sobre a liberação de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”. Autoria: Senadora Maria do Carmo Alves. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: pela aprovação, na for-

ma da Emenda nº 1 (Substitutiva) que apresenta. Resultado: aprovado o Projeto, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). A matéria constará da Pauta da próxima Reunião da Comissão para ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, c/c o art. 92, do R.I.S.F. Item 28) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 2001 – TERMINATIVO – que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para o fim de definir o crime de coação no curso da atividade administrativa”. Autoria: Senador Sebastião Rocha. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: pela aprovação, com a Emenda nº 1 que apresenta. Resultado: aprovado o Projeto e a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Aprovado o Substitutivo ao Projeto, a matéria deverá ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do R.I.S.F. Item 19) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2000, que “Dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo”. Autoria: Senador Maguito Vilela e outros Senhores Senadores. Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Resultado: aprovado o Parecer, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ. A Comissão aprova a inclusão de quatro itens extra-pauta. Passa-se ao Item Extra-Pauta 1) REQUERIMENTO (SF) Nº 529, DE 2001 – NÃO TERMINATIVO – que “Requer ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a regularidade fiscal e possíveis processos na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da empresa “Fazendas Reunidas Boi Gordo”. Autoria: Senador Romeu Tuma. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: pelo deferimento do Requerimento. A matéria tramita com prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 1, de 2001. Resultado: aprovado o Parecer. Item Extra-Pauta 2) REQUERIMENTO (SF) Nº 550, DE 2001 – NÃO TERMINATIVO – que “Requer sejam fornecidas pelo Ministro da Fazenda lista de todas as operações de financiamento externo, excetuando as originárias de organismos multilaterais (BIRD, BID, FMI, CFI), realizadas com o setor privado brasileiro, superiores a US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte americanos), de 1995, à presente data”. Autoria: Senadora Marina Silva. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade do Requerimento. A matéria tramita com prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 1, de 2001. Resultado: aprovado o Parecer. Item Extra-Pauta 3) PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 21, DE 2001 – NÃO TERMINATIVO – que Cria a Secretaria Especial

de Informática do Senado Federal – SEI, e dá outras providências. Autoria: Senador Antero Paes de Barros. Relator: Senador Íris Rezende. Parecer: pela aprovação. A matéria será apreciada pela Comissão Diretora. Resultado: aprovado o Parecer. Item Extra-Pauta 4) SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS OFERECIDO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1996 – NÃO TERMINATIVO – que “Dispõe sobre o Registro Geral de Recém-Nascidos e dá outras providências”. Autoria: Senadora Marina Silva. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto. Resultado: aprovado o Parecer. Pelo adiantado da hora, a Presidência declara encerrada a Reunião, às treze horas e quarenta e sete minutos, ficando adiados os seguintes itens constantes da pauta, a saber: 03) PLS nº 152, de 2001; 04) PLS nº 229, de 2000; 09) PLS nº 167, de 2000; 14) PEC nº 43, de 2000; 15) PEC nº 36, de 2000; 16) PEC nº 38, de 2000; 17) PLC nº 50, de 1999; 22) PLS nº 188, de 2000 e 29) PLC nº 53, de 2000 e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a Integra das notas taquigráficas. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a 32ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura.

Antes de iniciarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Estando as Sr^{as} e os Srs. Senadores de acordo, está aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, na presente reunião temos vários itens convergentes – e a subcomissão concordou –, mas vamos aguardar a chegada dos eminentes Senadores.

Pergunto ao eminente Senador Vice-Presidente, Senador Osmar Dias, se S. Ex^a está em condições de relatar o projeto que está em suas mãos. É o Item 23. (Pausa.)

Passamos a apreciar o Item 1, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que tem por Relator o Senador Sebastião Rocha. Trata da criação do Serviço Social da Saúde, SESS, e do Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde, SENASS.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na parte substancial, o projeto prevê que a Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços ficará incumbida de criar, organizar e administrar o Serviço Social da Saúde e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde.

Análise.

Sem nos aprofundarmos no mérito da proposta, que oportunamente deverá ser objeto de exame mais detalhado da Comissão de Assuntos Sociais, a presente iniciativa, sem dúvida alguma, deverá contribuir para sanar graves distorções nos campos da assistência social e da capacitação profissional dos trabalhadores na área da saúde.

Vale lembrar que, atualmente, o Sesc e o Senac vêm desenvolvendo programas voltados à promoção social e humana dos trabalhadores de estabelecimentos de serviços de saúde, eis que esse setor ainda não possui um serviço social e um serviço de aprendizagem próprios, voltados ao atendimento das necessidades peculiares de seus trabalhadores.

A despeito do esforço do Sesc e do Senac, como muito bem salientou, em sua justificação, o autor da proposição, o trabalhador da área de saúde não tem merecido toda a atenção que necessita, pelo simples fato de que essas entidades, sendo representantes da área do comércio, não podem ter a mesma sensibilidade para a problemática do trabalhador da área da saúde.

Assim, entendemos que, com a criação do SESS e do SENASS, esse trabalhador terá um atendimento assistencial e uma capacitação profissional diferenciada, mais adequada a quem, diariamente, está em contato direto com a dor e o sofrimento das pessoas.

A proposta de criação do SESS e do SENASS deveria ter sido efetivada há longo tempo, não fossem os percalços interpostos no caminho da Confederação Nacional da Saúde, formalmente criada em 22 de março de 1994, em decorrência das impugnações interpostas pela Confederação Nacional da Indústria e Confederação Nacional do Comércio, em 5 de julho de 1994.

Esse fato determinou a necessidade de ações judiciais por parte da CNS, iniciadas em novembro de 1994, com vista à descaracterização das impugnações da CNC e da CNI, mediante a interposição de medida cautelar inominada, seguida de ação ordinária.

Em junho de 1996, ambas as ações foram julgadas improcedentes perante a 9ª Vara Cível do Distrito

Federal, o que motivou apelação pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, onde foi mantida a improcedência da referida apelação.

Por se tratar de matéria constitucional, a CNS apresentou recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, que negou provimento ao recurso extraordinário pelo Relator, Ministro Ilmar Galvão, em junho de 1998.

De imediato, foi interposto novo agravo regimental e acolhimento do recurso extraordinário, também pelo Ministro Ilmar Galvão, por força do parecer do Professor Miguel Reale, e posterior julgamento do recurso extraordinário, dando-lhe provimento e julgamento procedente às ações inicialmente interpostas pela CNS, com a finalidade de tornar sem efeito as impugnações da CNC e da CNI, considerando a Confederação Nacional de Saúde como a sexta confederação nacional, conforme julgamento realizado em 26 de setembro de 2000.

Finalmente, em 4 de abril de 2001, transitou em julgado a decisão do Supremo Tribunal Federal, apesar das impugnações oferecidas pela CNC e CNI, todas julgadas improcedentes.

Voto.

Pelo exposto, sobretudo levando em consideração que o Supremo Tribunal Federal já se posicionou sobre o assunto, considerando, portanto, procedente a criação da CNS, do Serviço Social da Saúde e do Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2001, no que tange ao mérito e aos aspectos de juridicidade e constitucionalidade, com as seguintes emendas...

Sr. Presidente, são apresentadas várias emendas que constam do relatório. Pergunto se há necessidade da leitura dessas emendas. Em caso negativo, as emendas constam do parecer e o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão a matéria.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, de acordo com o Regimento, requeiro vista do projeto.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, sugiro que seja concedida vista coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Deferido o pedido de vista coletiva.

Para relatar o Item nº 23, concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, o projeto, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, torna obrigatório, na Primeira Instância da Justiça Trabalhista,

desde que consignado em Ata, o instrumento de procuração escrito somente perante os Tribunais Regionais do Trabalho. Na Primeira Instância seria utilizado o mandato tácito.

O autor entende que isso agilizará os procedimentos e, dessa forma, melhoraria a qualidade do atendimento prestado ao cidadão.

Do ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da iniciativa, não há o que considerar, porque o referido projeto de lei cumpre todos esses requisitos.

Entretanto, estou apresentando uma emenda ao projeto do Senador Lúcio Alcântara, porque, no conceito jurídico, o mandato tácito seria aquele que não é expresso, mas pode ser deduzido pelo comportamento das partes, e seria muito difícil para o juiz deduzir, a partir das atitudes do advogado, que este é detentor de mandato. Dessa forma, concordo com a proposta do Senador Lúcio Alcântara, mas apresento uma emenda no sentido de que seja requerida, de forma expressa pelo advogado, a averbação da existência de uma procuração com cláusula **ad judicium** ou para o fórum em geral, cabendo à parte representada manifestar-se pela anuência ou não. Esse procedimento simples reduz a burocracia e está conforme a oralidade que deve presidir os procedimentos jurisdicionais trabalhistas.

Sr. Presidente, sem dúvida, é um projeto que tem mérito e atende à constitucionalidade a que esta Comissão se propõe analisar, mas apresento uma emenda pela qual o § 3º ficaria da seguinte maneira:

“§ 3º. A constituição de procurador com poderes para o fórum e em geral poderá ser efetivada mediante simples registro, em ata de audiência, a requerimento verbal de advogado interessado, com a anuência da parte representada.”

Sr. Presidente, dessa forma, substituo o mandato tácito pela apresentação do advogado de forma expressa e a concordância ou anuência da parte representada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador Osmar Dias.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Por se tratar de projeto terminativo, aguardaremos a chegada de mais um Senador para passarmos à votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, para tratar do Item nº 12, referente ao projeto de lei, não-terminativo, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de

dezembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exames psicológicos periódicos para os motoristas profissionais.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, estou fazendo um apelo ao Senador Sebastião Rocha para que acompanhe o assunto, visto ser médico e o assunto ser relacionado à categoria.

O Projeto de Lei da Câmara, nº 59, de 2000, destina-se a alterar a Lei nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para impor aos motoristas profissionais a exigência de realização periódica de exames psicológicos.

Fundado no argumento de que a grande maioria de empresas de transporte, à falta de exigência legal, tem negligenciado a avaliação psicológica de seus profissionais, o projeto em causa mereceu o exame e a aprovação da Comissão de Viação e Transporte da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados.

Segundo o autor, à época da primeira habilitação, única oportunidade em que o CTB exige a avaliação psicológica do condutor, não se pode detectar, pela própria condição inaugural da autorização para conduzir, desvios de comportamento que muitas vezes advêm do próprio exercício da profissão de motorista.

Submetido ao exame desta Comissão no último dia 20 de junho, o projeto foi rejeitado, nos termos do voto em separado, de autoria do Senador Roberto Freire.

Aberto o prazo regimental, foi interposto o Recurso nº 16, de 2001, de iniciativa do Senador Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores.

Por sua vez, incluído na Ordem do Dia, o Recurso nº 16 ensejou a aprovação do Requerimento nº 464, de 2001, de autoria do Senador Iris Rezende, que solicitou o adiamento de liberação do Plenário, a fim de que a proposição fosse reexaminada por esta Comissão.

Análise

O parecer desta Comissão, que agora se reexamina, é decorrente de voto em separado, que, embora agravado pelos reconhecidos méritos do seu autor, funda-se em três argumentos essenciais que não nos parecem suficientes para que o Senado rejeite a proposição em causa.

Na verdade, os próprios argumentos de que se valeu o voto em separado para contraditar a proposição poderiam ser utilizados de maneira a apoiá-la, como bem menciona a nota técnica elaborada pela Consultoria Legislativa e citada como justificação no requerimento que determinou o reexame em curso:

1) – Se a defesa da avaliação psicológica não está baseada em estatísticas claras a respeito, também assim não está o argumento contrário apresentado, de que a redução de acidentes relatada não decorreu da aplicação do exame, mas foi o resultado de uma série de ações de prevenção de acidentes. Ainda que fosse assim, a avaliação psicológica periódica seria uma dessas eficazes medidas preventivas.

2) – O segundo argumento de que a Lei 9.602, de 1998, e a Resolução nº 80, de 1998, do Contran tornam a avaliação psicológica preliminar obrigatória para a primeira habilitação e para os candidatos à mudança de categoria contrasta com a tese fundamental da proposição. A avaliação psicológica inaugural, seja na primeira habilitação, seja para a mudança de categoria, não afere as alterações comportamentais havidas ao longo da atividade profissional dos condutores.

Por fim, a última contestação à necessidade do projeto, de que a mencionada resolução do Contran também já exige a avaliação psicológica do infrator contumaz envolvido em acidentes com vítimas, é, em si mesma, contraditória. Se o objetivo do projeto é a prevenção de acidentes, não há como entender suficientes as avaliações **a posteriori** de infratores contumazes. As circunstâncias que se pretendem evitar já teriam então acontecido.

Faço uma exposição longa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do traçado psicológico dos motoristas, da evolução, do que eles passam durante o seu trabalho, do seu sacrifício, às vezes, sem dormir, usando produtos medicamentosos para não terem sono, isso pode alterar a conduta psicológica do condutor do veículo.

Portanto, pelas razões expostas, somos favoráveis a que esta Comissão de Constituição e Justiça, reexaminando a matéria, aprove o PLC nº 59, de 2000, disposto adequadamente no que respeita aos preceitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Quanto à técnica legislativa, contudo, torna-se necessário, por meio de emendas de redação, adequá-lo à exigência da Lei Complementar nº 95, de 1998, para apor a expressão NR ao dispositivo alterado pelo art. 1º e transformar o art. 2º em norma acrescida à Lei 9.503, de 1997.

Votamos, assim, pela aprovação do PLC nº 59, com a Emenda de Redação nº 1:

“Aponha-se, ao final da nova redação proposta pelo art. 1º do projeto, § 3º, do art. 147, da Lei 9.503, de 1997, a expressão NR.”

Emenda de Redação nº 2:

“Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

Fica o art. 147 da Lei 9.503, de 1997, acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 147

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída em sua carteira profissional de habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito, Contran, NR.”

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do Senador Romeu Tuma.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, esse projeto ainda vai à Comissão Temática para a apreciação do mérito ou segue daqui para o plenário? Ou já passou por outra Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Esse processo já esteve em plenário e voltou ao reexame desta Comissão, por requerimento do Senador Iris Rezende.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas esse projeto não foi apreciado por outra Comissão, como a de Educação, por exemplo?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, V. Exª está com o processo em mão.

O SR. ROMEU TUMA – Não. O processo está na Secretaria.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ele foi apreciado por outra Comissão quanto ao mérito?

O SR. ROMEU TUMA – Que eu saiba, não. Só esteve em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já estou com o processo. Ele apenas foi despachado pela Presidência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não foi despachado para nenhuma outra Comissão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Parece-me que esse projeto deveria ser examinado mais detidamente pela Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Indo o projeto a plenário, V. Exª pode pedir para que volte à Comissão.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Vou fazer esse pedido, então. Em plenário, vou requerer que isso seja feito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão o parecer do eminente Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do eminente Senador Jefferson Péres, que, em Plenário, pedirá para ser ouvida a Comissão especializada.

O SR. MAGUITO VILELA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, apenas quero requerer que seja feita a inversão de pauta, para que seja votado o Item nº 25 da pauta, que veda a implantação do horário de verão, uma vez que já se aproxima a época da vigência desse horário. Para nós, no Centro-Oeste, principalmente em Goiás, esse horário é muito importante.

Eu gostaria que V. Exª fizesse a inversão de pauta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o requerimento de preferência do eminente Senador Maguito Vilela.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Não havendo quem queira manifestar-se de forma contrária, considero aprovada a preferência, tão logo sejam votados os itens que já estão devidamente organizados.

Passa-se ao Item nº 23 da pauta. O eminente Senador Osmar Dias refez o relatório, e a Presidência deu por encerrada a discussão, a fim de proceder à votação nominal, uma vez que o projeto é terminativo.

Esclareço que os eminentes Senadores que compõem a Subcomissão deram a sua manifestação favorável à matéria. Desse modo, serão feitas duas votações nominais, sendo a primeira para o parecer, e a segunda, para a emenda.

A matéria de que trata o Item nº 23 é de autoria dos Senadores Lúcio Alcântara e Osmar Dias.

Passa-se à votação nominal do parecer do eminente Relator.

(Procede-se à votação do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai proceder à contagem de votos.

Votaram SIM 12 Srs. Senadores.

Aprovado o parecer do eminente Relator.

Passa-se à votação da emenda.

(Procede-se à votação da emenda.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM 12 Srs. Senadores.

A emenda foi aprovada.

Para o item 1, foi concedida vista coletiva.

Item 2 da pauta.

Foi encerrada a discussão e adiada a votação. Serão feitas duas votações nominais, uma para o substitutivo, outra para a emenda.

Os eminentes Senadores que compõem a Comissão deram a sua convergência pela aprovação.

A autoria do projeto é do Senador Paulo Hartung.

Passa-se à votação do projeto.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam dizem “sim”. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a votação. Passa-se à contagem dos votos. (Pausa)

Aprovado, por 12 votos.

Passa-se à votação da emenda.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM 12 Srs. Senadores.

Aprovada.

Passa-se ao item 25, para o qual foi concedida preferência. O Senador Maguito Vilela é o autor do projeto que veda a implantação do horário de verão no Estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal. O Relator é o eminente Senador Iris Rezende.

Com a palavra S. Ex^a, uma vez que a decisão terminativa caberá à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Tem a palavra S. Ex^a.

O SR. IRIS REZENDE – Projeto de Lei nº 239, de 2000, que veda a implantação do horário de verão nos Estados de Goiás, Tocantins e no Distrito Federal.

Sob exame nesta Comissão, o presente projeto visa excluir os Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal do alcance do art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto-Lei nº 4295 de 1942, que institui a hora de verão.

O autor, Senador Maguito Vilela, chama a atenção para alguns aspectos que dão consistência à sua iniciativa. Argumenta, de início, que, nas latitudes em que se encontram, aquelas Unidades da Federação possuem uma hora a mais de sol apenas durante 39 dias por ano, período considerado por S. Ex^a pouco significativo, do ponto de vista de economia energética, para a adoção da medida. Observa também que, no dia mais curto do ano, 23 de junho, o sol nasce às 6h38; enquanto isso, a alvorada se dá às 6h48min, no início do horário de verão, e às 7h08min ao seu término.

Do ponto de vista econômico, se a redução de demanda em todo o Brasil foi de 2.997 megawatts, ela representou em Goiás e no Distrito Federal apenas 25 e 36 megawatts, respectivamente; enquanto a redução do consumo brasileiro foi de 280 megawatts/médios, nessas mesmas Unidades da federação os valores respectivos foram de somente 7 e 6 megawatts/médios.

Em decorrência, o autor alerta para o sacrifício a que se submete a classe trabalhadora durante os meses correspondentes ao horário de verão não apenas quanto ao seu bem-estar, mas também no que diz respeito à sua segurança, sem que isso redunde em benefícios significativos para o País.

O horário de verão, conforme previsto na legislação brasileira, constitui-se em instrumento de que dispõe o Poder Executivo destinado a promover a redução no consumo de energia elétrica em iluminação, mediante o aproveitamento máximo da luz solar. Vários países dele se utilizam com o mesmo objetivo. Sua história data do Século XVIII, quando Benjamin Franklin sugeriu, em 1784, o adiantamento do horário americano em uma hora, durante o verão, período em que os dias são maiores do que as noites. Sua introdução na vida dos brasileiros deu-se em 1931, mas somente em 1942 adquiriu status legal, com a edição do Decreto-Lei nº 4.295, de 13 de maio, que cometeu ao Executivo, por meio de um de seus órgãos, o então Conselho de Águas e Energia Elétrica, a tarefa de determinar ou propor medidas pertinentes para a utilização mais racional e econômica das correspondentes instalações, tendo em vista, particularmente, a redução de consumo pela adoção de hora especial nas regiões e nas épocas do ano em que se fizer conveniente.

A cada ano, desde 1995, sem interrupção, estão sendo editados decretos destinados a estabelecer os dias de duração e, mais recentemente, as regiões que serão afetadas pela medida.

Não resta dúvida de que sua adoção tem trazido contribuição significativa aos propósitos para os quais

foi criada. Dados de 1999 e 2000 mostram que a medida redundou em uma economia de 1 bilhão e 200 milhões de reais, cifra que seria gasta no atendimento do consumo de energia elétrica ocorrido naquela época do ano.

Em 2000 e 2001, a economia foi da ordem de 1 bilhão e 600 milhões de reais, segundo informa o Operador Nacional do Sistema Elétrico. No entanto, não parece razoável que isso se dê à custa do sacrifício, inclusive, de unidades da federação que respondem por uma parcela ínfima de economia, como é o caso dos Estados de Goiás, Tocantins e do Distrito Federal, conforme demonstra o autor da proposição. Nisso está o grande mérito da iniciativa, que não recebeu emendas no prazo estipulado pelo Regimento Interno

Finalmente, acrescente-se que sob a perspectiva jurídico-constitucional não há reparos a fazer.

Por todo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2000.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador Íris Rezende.

Não havendo quem queira discutir, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, solicito que registre a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a abstenção do eminente Senador José Eduardo Dutra.

Srs. Senadores, a fim de darmos seqüência ao adiantamento de nossa pauta, a Subcomissão examinou e deu convergência aos seguintes itens:

Item V:

Dispensa do recolhimento de custas processuais às pessoas carentes ou desempregadas, de autoria do Senador Roberto Saturnino. O Relator é o Senador Pedro Simon. A Subcomissão já deu por aprovada, considerou convergente.

Indago aos Srs. Senadores, já que foi encerrada a discussão, se algum Senador quer manifestar-se pela votação.

Não havendo quem queira discutir, passa-se à lista de votação nominal.

Serão feitas duas votações nominais: uma para o projeto e outra para a emenda.

Os Srs. Senadores que concordarem com a manifestação da Subcomissão dirão “sim”.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a votação, passa-se à contagem de votos.

Quinze Srs. Senadores votaram “sim”.

Houve uma abstenção.

Aprovado o projeto, passa-se à votação nominal das emendas.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram “sim” 14 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Aprovada a emenda.

Passa-se ao item VI da pauta, também com duas votações nominais: uma para o projeto e outra para as emendas.

Examinada a matéria pelos eminentes Srs. Senadores que compõem a Comissão e a Subcomissão, ela foi aprovada. Não consideraram a matéria incompatível. A autoria é do Senador Roberto Saturnino. O Relator é o Senador Jefferson Péres.

Item VI da pauta.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a manifestação da Subcomissão dirão “sim”.

Passa-se à lista de votação nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Esgotada a lista de votação, passa-se à contagem dos votos.

Votaram SIM 15 Srs. Senadores, pela aprovação.

Passa-se à segunda parte, que é a votação para as emendas.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM, aprovando as emendas, 15 Srs. Senadores.

Os eminentes Senadores que compõem a Subcomissão: José Eduardo Dutra, Osmar Dias, José Agripino e Lúcio Alcântara deram pela votação também aprovando a Relatoria do Senador José Fogaça no item 7 da pauta, que permite a cessão à entidade pública de bens apreendidos de traficante de entorpecente. O autor é o eminente Senador Osmar Dias.

Passa-se à lista de votação nominal. A matéria é terminativa.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Leomar Quintanilha, a Presidência está chamando os itens da pauta que a Subcomissão

examinou e considerou convergente, sem nenhuma dificuldade, não há controvérsia na matéria. A autoria é do Senador Osmar Dias, Relator Senador Fogaça.

Já votaram dois Srs. Senadores: Maguito Vilela e Iris Rezende.

(Continua a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram SIM 14 Srs. Senadores, uma vez que o autor da matéria não vota.

Passa-se à segunda votação para a emenda.

A emenda do eminente Senador José Fogaça é pela rejeição da emenda oferecida pelo Senador Arlindo Porto. S. Ex^a fica com a matéria do Relator.

Os Srs. Senadores que acompanharem o parecer do eminente Senador José Fogaça pela rejeição dirão “não”.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votaram pela rejeição 14 Srs. Senadores.

A emenda acompanha o Relator. O autor não vota.

Item 8:

Projeto de Lei do Senado (será terminativo na CAE), que estabelece condições diferenciadas de empréstimo para pequenas e microempresas e dá outras providências.

A Subcomissão considerou aprovado o relatório do eminente Senador Leomar Quintanilha.

Em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, peço vista da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vista concedida ao eminente Senador Bello Parga.

Item 11:

Projeto de Lei do Senado n^o (também não terminativo), que estabelece norma para concessão de assistência jurídica aos necessitados, a fim de conceder a gratuidade do exame de DNA. Relator: Senador Sebastião Rocha.

A Subcomissão o considerou sem nenhuma divergência.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 12:

Relator: eminente Senador Romeu Tuma.

A Subcomissão já aprovou, ainda há pouco, a matéria apreciada

Item 14:

O eminente Senador José Eduardo Dutra votou pela aprovação, mas o eminente José Agripino Maia colocou uma interrogação. Relator: Senador Lúcio Alcântara.

Como S. Ex^a não se encontra aqui, fica adiada a matéria para a próxima reunião.

Item 16:

Trata-se de matéria de autoria do Senador Tião Viana. Relator: eminente Senador José Eduardo Dutra. Foi recebido voto em separado do Senador Romero Jucá, que, ainda, não foi lido. Como S. Ex^a não se encontra no plenário, fica adiada até o final desta reunião. Convergência absoluta dos eminentes Srs. Senadores que compõem a Subcomissão.

Item 20:

Proposta de Emenda à Constituição, que é de autoria do Sr. Senador Sebastião Rocha e outros Srs. Senadores. O Relator: Senador José Fogaça, que deu pela aprovação. E a Subcomissão não manifestou nenhuma disparidade.

Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao eminente Relator, Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, o Plenário do Senado rejeitou um projeto, embora, me parece, que a sua vontade fosse de aprová-lo, que tem como objetivo legalizar a situação dos servidores de empresas vinculadas a órgãos da Administração Direta. Essa PEC tem alguma similaridade, embora ela busque resolver uma situação difícil de contemplar que diz respeito à ascensão funcional.

Eu pedi a palavra para debater, porque eu queria entender do Senador José Fogaça, Relator da matéria, se o disposto na emenda de sua autoria, no item A, do inciso II, se essa redação traz alguma mudança substancial com relação ao texto atual. Porque a proposta original era, praticamente, garantir que houvesse uma espécie de seleção interna, para que o servidor federal pudesse ter acesso à ascensão funcional. O que, de certa forma, o Senador José Fogaça, na re-

latoria, tem razão quando diz que isso contraria o princípio da isonomia. Mas eu pergunto se essa solução apontada, no item A, traz alguma, como disse, diferença substancial do texto atual da Constituição.

O que diz o texto atual da Constituição? Diz o seguinte:

A investidura – como ficou depois da proposta do Senador José Fogaça – em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, exceto:

a) O desenvolvimento funcional [que seria para ocupar mais ou menos o espaço da ascensão] de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo [até aí tudo bem], desde que o acesso a cargos ou empregos de nível retributivo e de hierarquia superior se dê em igualdade de condições com pretendentes originários de outras áreas ou não originários do serviço público.

Parece-me que esta emenda do Senador Fogaça, praticamente, é como concurso público, porque quando permite que os não originários do serviço público participem da seleção, parece-me que retornamos à questão do concurso público.

Quero só entender melhor. E quando o Relator estabelece emprego de nível retributivo, o que isso quer dizer. Queria entender melhor essa terminologia de empregos de nível retributivo – de hierarquia superior, tudo bem.

Gostaria de ouvir do Senador José Fogaça, se possível, a justificativa dessa redação e se ela pelo menos aponta alguma alternativa para a solução do problema.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador José Fogaça.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Antes, Sr. Presidente, gostaria de dizer também que, se essa emenda for aprovada aqui e for a plenário, poderemos retomar a discussão de ontem, para que, no próximo ano, com o seu retorno a esta Comissão, sirva de amparo à proposta registrada ontem, se for vontade realmente da maioria dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sem dúvida.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, uma das razões pelas quais decidi ou manifestei a tendência de aprovação da proposta de emenda constitucional é porque ela visa permitir ao servidor público um

desenvolvimento funcional interno, ou seja, dentro de uma carreira ou mesmo do serviço público.

Penso que não se pode tolher o desejo de aperfeiçoamento, a busca de melhoria nos quadros funcionais, ou seja, o avanço dentro da carreira ou dentro do serviço público, mesmo que muitas vezes não seja dentro dos limites e dos parâmetros de uma carreira. Isso não deve ser tolhido.

No entanto, qual é o registro da experiência conhecida? O registro é de que, em muitos casos – e isso foi testemunhado e registrado no âmbito da Justiça, do Poder Judiciário –, há pessoas que entram no serviço público, muitas vezes tendo até um diploma de nível superior, em cargos de baixa exigência intelectual e concorrem com pessoas que têm um nível de formação técnica ou escolar médio.

Ao concorrem com essas pessoas – advogados, médicos, geólogos, engenheiros – concorrem em uma condição de desigualdade, porque têm uma formação de nível superior, têm condições de habilitação muito mais privilegiadas e geralmente entram no serviço público por essa porta, a porta dos cargos de nível inferior.

Abrindo-se a possibilidade do chamado desenvolvimento funcional sem limites, sem peias, sem nenhum parâmetro, ocorre aquilo que vimos em muitos casos de tribunais superiores no Brasil: familiares de presidentes de Tribunal, familiares entram pela porta dos cargos de baixa exigência qualitativa e depois são imediatamente guindados a cargos de alta qualificação, até porque essas pessoas têm qualificação, são pessoas que têm curso superior, têm mestrado, têm doutorado, têm tudo isso, mas, para entrar, entram por uma porta ínvia, por uma porta indevida. E depois – claro – como “o desenvolvimento funcional” é permitido, vão procurando caminhos também ínvios, não é?

Diante dessa possibilidade, apenas diante desse possível desvio de finalidade é que eu tomei o cuidado de, mesmo tentando não impedir o desenvolvimento funcional, mesmo tentando não tolher esse objetivo honesto e bem-intencionado do Senador Sebastião Rocha, criar mecanismos que também permitam que haja participação igualitária de pessoas que sejam originárias de outras áreas do serviço público e até não originárias do serviço público. Isso não elimina o fato – aí está a diferença – de um funcionário em desenvolvimento, buscando seu crescimento dentro da profissão, com vinte anos de serviços prestados, vir alegar a questão do mérito na carreira, do mérito funcional, dos títulos obtidos ao longo de sua vida fun-

cional, com cursos realizados dentro ou fora do sistema funcional.

Assim, o funcionário poderá se valer de vários elementos positivos a seu favor e que, possivelmente, quem está fora jamais terá. Ele goza de alguns privilégios e vantagens que os outros não terão. O que não pode é fechar a porta para os outros e deixar só para esse funcionário a possibilidade de crescer. Senão o vício entrará pela porta dos fundos, a deformação se aplicará e pessoas que entram por baixo acabarão lá em cima.

Para evitar essa situação é que procurei apresentar um substitutivo, uma emenda ao projeto, à proposta do Senador dizendo que, quando for para melhorar o cargo e o salário, o funcionário poderá usar todos os elementos da sua vida funcional, toda a qualificação obtida ao longo do tempo em que prestou serviço público, mas terá de concorrer com outros que virão com uma formação técnica externa, que virão também com serviços prestados em outras áreas; enfim, tem que haver uma nova concorrência. Não é exatamente igual, mas isso visa a reduzir desvios e vícios que ocorrem em muitas práticas pouco recomendáveis no serviço público. Trata-se apenas de evitar isso.

Se o texto não atingiu a esse objetivo, a falha foi minha, porque eu sou o autor, eu sou o redator do texto e não me utilizei de nenhuma assessoria. Mas a intenção do texto é a seguinte: quando houver melhoria salarial e de hierarquia, o funcionário poderá se valer de todas as condições explícitas e próprias da sua condição funcional. Por exemplo, quem trabalhou vinte anos em determinada área, vai ter como título de habilitação para subir talvez uma condição melhor do que outros que nunca trabalharam nessa área. Mas eu não posso impedir os outros de terem a pretensão e o direito de concorrerem em igualdade inicial de condições. Poderá acontecer que na soma dos títulos, na soma das qualificações, das provas, no resultado final, aquele funcionário que já está no posto e que deseja melhorar tenha até vantagens. Mas essas vantagens são legítimas perante outros pretendentes que também se apresentarão legitimamente.

Esta é a intenção deste texto: não permitir que alguém entre por baixo, que engenheiros entrem como contínuos e, em seguida, sejam guindados à categoria de assessores da presidência, com cargos de alta qualificação técnica. Aliás, diga-se de passagem, muitos filhos de desembargadores têm qualificação, porque receberam estudo, receberam apoio, receberam ajuda. Eles têm alta qualificação, mas fazem um concurso para contínuo e depois são alçados

a uma condição injusta do ponto de vista das exigências concursais e constitucionais, burlando a lei, às vezes não ilegalmente, mas burlando a intenção da lei e da Constituição.

O SR. BELLO PARGA – V. Exª me permite um aparte para um esclarecimento, Senador?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pois não, Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – V. Exª que dizer, na sua emenda, que se dê emprego de nível retributivo superior e de hierarquia superior?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Exatamente. Entendi que o adjetivo superior aí se deve ao nível retributivo e à hierarquia do cargo, mas aceito a sugestão...

O SR. BELLO PARGA – Seria o caso de concordância: colocar a palavra “superior” no plural?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Técnica e linguisticamente não há necessidade, Sr. Senador. O plural pode se fazer com o último ou com ambos, conjuntamente. Mas, de qualquer maneira, é uma sugestão que ajuda a explicitar e a aceitar.

O SR. BELLO PARGA – Considero-me satisfeito e acompanharei o relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu também. Senador Sebastião Rocha, V. Exª continua com a palavra, uma vez que havia feito um pedido de esclarecimento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Estou pedindo um aparte ao Senador para um esclarecimento, Senador José Fogaça. Na verdade, o objetivo da minha emenda era corrigir situações onde o servidor, talvez não tenha ficado muito claro no texto, mas era corrigir situações em que o servidor, por não ter a escolaridade devida, adequada, ingressa no nível médio ou no nível inferior porque não tem ainda, por exemplo, o nível superior. Quando esse servidor conquista o seu nível superior, na condição de servidor, ele pudesse ter uma possibilidade de ascensão funcional. Sei que a Constituição limita em função da isonomia, mas me parece que o texto proposto por V. Exª, aquilo que frisei no começo, mantém o concurso público. E é isso o que lhe pergunto: se, no serviço público, surge o cargo de médico, dez vagas de médico no serviço público federal. Alguém que era contratado como técnico de enfermagem, mas que se formou em medicina, ele poderá concorrer a esses dez cargos vagos, mas em igualdade de condições com os não originários do serviço público. Então, parece-me que não muda nada. Apenas a PEC pode estimular esse tipo de possibilidade por parte dos órgãos públicos, mas se mantém da mesma forma o concurso, não sei se precisa

alterar. O que eu lhe perguntaria é se há necessidade de alterar?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Entra um elemento novo, Senador, que é a possibilidade, o acatamento pela Constituição do chamado “desenvolvimento funcional”. Se a comissão do concurso observar que há nesse funcionário uma experiência longa, de 10, 15 anos, como enfermeiro, dentro de um determinado serviço na área de saúde, isso pode significar, no contexto dos títulos, uma qualificação extraordinária e privilegiada desse funcionário, que os outros de fora não terão, porque não prestaram 10, 15 anos de enfermagem. Esse é o dado novo. Há uma pequena vantagem, mas não a vantagem do privilégio absoluto e da inexistência do concurso. Esse é o desejo. Não é tanto quanto V. Exª pretendia, mas também não é reduzir ao grau zero da escritura, ou seja, tal como está hoje. Não é bem como está hoje. Isso vai permitir que os reguladores dos concursos públicos possam até criar condições pelas quais funcionários públicos se sintam estimulados a melhorar na carreira, dando aos títulos do serviço prestado um peso ponderado relativamente vantajoso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres, em seguida, o Senador Romeu Tuma.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, vou ter que me retirar, pois estou indo ao Itamaraty para uma solenidade na qual sou homenageado, mas gostaria de fazer um apelo ao Senador Sebastião Rocha para que concorde com o substitutivo, com a emenda do Senador Fogaça. Já concordou? Então, retiro-me, porque realmente, embora não fosse sua intenção, daria lugar a toda prática de abusos, que o Senador Fogaça detectou em boa hora.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Jefferson Péres concorda com o relator. Eminentemente Senador Romeu Tuma, V. Exª tem a palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Eu só queria, Senador Fogaça, pelo respeito que tenho a V. Exª, pelo cuidado que tem em relatar algumas matérias, a pesquisa que faz, lembrar alguns fatos. Inclusive o Senador Jefferson foi Relator de uma PEC da qual fui o autor, definindo quem é autoridade policial, orientando-a para aprovação; depois veio a esta Comissão e houve um contraditório muito forte dos agentes de Polícia Federal. Por quê? Porque eles queriam ter acesso à carreira de delegado, o que foi impedido pela Constituição de 88, por ser uma carreira com pré-requisitos diferentes do agente; o agente faz a sua melhora cultural

procurando se formar em Direito, na expectativa de ascender à carreira de delegado.

Havia a possibilidade, anterior a 88, de 50% das vagas serem preservadas para o acesso, mas a Constituição de 88 terminou com este acesso. Por exemplo, um funcionário de apoio da Receita ou do Itamaraty não pode ascender ao cargo de embaixador ou de fiscal, porque traria, sem dúvida alguma dificuldades no concurso público.

Pergunto a V. Exª se isso ficou preservado e se a idéia aqui é dar uma obrigatoriedade na contagem de pontos àqueles que estão na expectativa, estão dentro da atividade, mas querem ter acesso à carreira superior.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não há obrigatoriedade, mas há possibilidade.

O SR. ROMEU TUMA – Mas abre essa possibilidade.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Abre essa possibilidade.

O SR. ROMEU TUMA – Ou de reservar o número de vagas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não, não.

O SR. ROMEU TUMA – Mas sem privilégio.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sem privilégios e sem também vantagens que não sejam aquelas próprias da titularidade dos cargos.

O SR. ROMEU TUMA – Uma contagem de pontos específica.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Claro. No caso de Inspetor de Polícia Federal pretendendo ser delegado, parece-me que uma longa experiência como inspetor é um título razoavelmente justo...

O SR. ROMEU TUMA – Não, muito ao contrário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – ...para a pretensão de ser delegado, muito mais do que alguém que nunca foi.

O SR. ROMEU TUMA – A experiência que traz, perfeito.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É o caso do enfermeiro em relação ao médico, e assim subseqüentemente.

O SR. ROMEU TUMA – O cargo de livre provimento não entra nisso?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não, não.

O SR. ROMEU TUMA – Porque, às vezes, um assessor de Ministro do Tribunal põe o filho em cargo de livre provimento, que é difícil....

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não, não esse está exercido como ...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Eu queria apoiar inteiramente a emenda do Senador José Fogaça porque acho da maior importância a regulamentação dessa situação de servidor público, é muito oportuna. Endosso inteiramente o posicionamento do Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Presidente, eu não poderia deixar de trazer o meu apoio ao Relatório desta Liderança emergente do PPS do Rio Grande do Sul, o Senador José Fogaça. A proposta é interessante, abre uma perspectiva nova ao funcionalismo público, e esta contribuição do Senador Fogaça e seu novo Partido merece o apoio do velho MDB de guerra. Eu votarei com a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de passar a palavra...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Tal apoio só poderia vir do velho PMDB de guerra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de passar à votação, eu queria mostrar como a Subcomissão está corretíssima.

A Subcomissão apreciou detidamente a matéria, era pela aprovação, sem nenhum desacordo e o Plenário acaba de comprovar isso.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador José Fogaça

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pedi inscrição há algum tempo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É que V. Ex^a tinha se manifestado favorável à matéria. De qualquer maneira, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero fazer um registro a partir da intervenção do Senador Sebastião Rocha. Se o Senador José Fogaça não tivesse encontrado essa alternativa, eu votaria contra a emenda, e acho inclusive que não há paralelo na discussão de ontem porque mesmo a de ontem, que se tentou encontrar uma solução, mas a de ontem era uma emenda que introduzia um artigo nas Disposições Transitórias para tentar resolver uma questão de fato, que também não encontramos o melhor caminho.

Isso aqui é uma discussão permanente. O art. 37, que estabelece o princípio do concurso público, o texto original do Senador Sebastião Rocha com certeza daria margem, não possui intenção, é claro, mas daria margem às questões levantadas pelo Se-

nador Fogaça. Nesse sentido eu voto favoravelmente ao parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador José Fogaça permaneçam sentados. (Pausa)

Srs. Senadores, a eminente Senadora Maria do Carmo Alves, no Item 21, foi relatora de um projeto que autoriza Municípios a formarem consórcio para implementar política comum. E a subcomissão aprovou por unanimidade o parecer da eminente Senadora.

Se nenhum dos senhores quiser discutir a matéria, passa-se à votação do Item 21.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a já terá a palavra pela ordem.

Com relação ao Item 21 da eminente Senadora Maria do Carmo Alves, que é terminativo, apesar da aprovação, a Presidência vai colher a lista de votação nominal apenas para constar dos nossos trabalhos.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Votos “Sim”: 14

Aprovado o parecer da eminente Senadora Maria do Carmo Alves.

Com a palavra o eminente Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, gostaria de solicitar que esta Comissão pudesse aceitar uma inversão da pauta, a fim de que pudéssemos discutir um processo que trata de um ofício do Supremo Tribunal Federal, solicitando a licença para processar o Senador Roberto Requião.

Justifico este pedido de inversão até por uma questão muito simples: o Supremo Tribunal Federal, recentemente, em 20 de setembro, por meio de um voto do Ministro Nelson Jobim, de plano, mandou arquivar um outro processo idêntico a esse constante do ofício enviado pelo Supremo Tribunal Federal.

Penso que, enquanto o Tribunal fica adotando determinadas posições, seria importante que aqui também, de plano, evitássemos delongas em torno de um processo como esse.

Solicitaria que fosse feita a inversão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em votação o pedido de preferência do eminente Senador Roberto Freire para o Item 10, que trata de sub-

meter à apreciação do Senado Federal pedido de licença para que o Supremo Tribunal Federal possa apreciar denúncia contra o Senador Roberto Requião. É autor da matéria o Senador Roberto Freire.

Os Srs. Senadores que aprovam a preferência queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, só queria consultar a V. Ex^a se o Item 28 também teve consenso na Comissão, porque é de minha autoria, e o Senador José Fogaça, Relator, está presente. Se fosse possível votar hoje depois desse item.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Os Itens 26, 27, 28 e 29, todos eles a Comissão tem condição de aprovar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Se fosse possível ser votado ainda hoje...

SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Logo após a matéria relatada pelo Senador Roberto Freire.

Mas antes de conceder a palavra ao Senador Roberto Freire, já que S. Ex^a se referiu à decisão do Ministro Nelson Jobim, a Presidência vai dar conhecimento ao Plenário do ofício dirigido ao Senador Roberto Requião e encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

“Inquérito 1.775-2, Paraná, Relator Ministro Nelson Jobim. Querelante: Giovani Gionedes. Advogadas: Luisa Renier e outra. Querelado: Roberto Requião. Despacho do Ministro Nelson Jobim.

Síntese dos fatos:

Giovani Gionedes propôs queixa-crime contra o Senador da República Roberto Requião. A iniciativa foi motivada por discurso preferido na tribuna do Senado Federal. O pronunciamento teve repercussão na imprensa. Está no jornal **Folha do Paraná**, edição de 10 de agosto de 2001.”

É feita a transcrição e, logo a seguir, o eminente Ministro Nelson Jobim continua:

“Para o querelante o pronunciamento do Senador constituiu, em tese, os crimes de calúnia, difamação e injúria.

Item 2.

Análise – continua o Ministro Nelson Jobim –: os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos. O ato do parlamentar que o querelante classifica de crime contra a honra guarda nexo de causalidade com o exercício da atividade legislativa. O pronunciamento foi realizado na tribuna do Senado com conteúdo eminentemente de natureza política. Lê-se precedente, e aí o Ministro Nelson Jobim cita um precedente de autoria do Ministro Celso de Mello. Cita outros precedentes, dos Ministros Octávio Gallotti e Sepúlveda Pertence, e conclui desta forma: O Sr. Senador da República Roberto Requião estava na plenitude de sua atividade parlamentar. Há inviolabilidade.

Item 3 – Decisão.

Nego seguimento.

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Brasília, 20 de setembro.

Ministro Nelson Jobim, Relator.”

Portanto, o eminente Ministro Nelson Jobim determinou de pronto o arquivamento, reconhecendo preceito constitucional de que o Senador Roberto Requião estava proferindo matéria que é inviolável, por se tratar de opinião, palavra e voto, na tribuna do Senado.

Tem a palavra o eminente Senador Roberto Freire, para apresentar o seu relatório ao Item 10, que trata de pedido de licença do Supremo Tribunal Federal, também contra o Senador Roberto Requião.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o eminente Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a desse preferência também ao item 18, já que o Senador Relator José Fogaça encontra-se presente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão e votação a preferência do eminente Senador Maguito Vilela.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Logo a seguir será dada preferência ao Item 18, Senador Maguito Vilela.

Senador Roberto Freire, tem V. Ex^a a palavra para o Item 10 da pauta.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, eu iria inclusive solicitar que constasse também dos Anais desta reunião esse ofício que foi encaminhado

ao Senador Roberto Requião pelo Supremo Tribunal Federal, dado pelo Ministro Nelson Jobim.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Já determinei que constasse da Ata dos trabalhos.

O SR. ROBERTO FREIRE – Até porque, nesse meu parecer, proponho que se por acaso houver algum desses ofícios em tramitação nesta Comissão, ou se, por acaso, o Supremo não tiver, em todos esses casos de inviolabilidade do parlamentar, decidido pelo arquivamento, se houver encaminhamento de ofício, que aqui se faça de plano pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o arquivamento. Proponho que aqui se adote essa postura de não ser preciso analisar no mérito, desde que comprovado, preliminarmente, que se trata de inviolabilidade material.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Freire, V. Ex^a levanta, portanto, uma preliminar para que esta Comissão também decida, quanto à matéria que for idêntica, pelo arquivamento.

O SR. ROBERTO FREIRE – Pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai logo colocar em votação.

O SR. ROBERTO FREIRE – Coloco no meu parecer um questionamento, uma questão de ordem e já levanto também como preliminar. Ou seja, em função de que se trata de clara figura prevista na Constituição da inviolabilidade no exercício do mandato, ou seja, por palavras, opiniões e voto, mesmo que aí se pudesse ter, como trata a Constituição alemã, a pena de infâmia, que poderia ser a única exceção, mas fora disso, evidentemente, se aceitarmos qualquer processo em torno disso, estamos limitando não apenas o Senador ou o Deputado, estamos limitando o Poder Legislativo. É a mesma coisa que aqui definirmos restrições ou limitações às decisões que são de competência do Poder Judiciário – as sentenças. É evidente que aqui no voto e na opinião qualquer limitação disso será, evidentemente, uma limitação do próprio Poder, que não vai controlar, fiscalizar e nem exercer plenamente o seu poder, a sua competência.

Então, nesse sentido, é uma preliminar que levanto que, se vier, ou se ficar caracterizado que é o **caput** do art. 53 da Constituição, arquivamento de plano, tal como está proposto no STF pelo Ministro Nelson Jobim e que é acatado pelo Supremo. Em alguns casos, o Presidente do Supremo, como foi o caso, o Ministro Sydney Sanches encaminha esse ofício que deu origem a esse processo para o qual estou dando parecer, que é, em todos os termos, idêntico, salvo a diferença daquele que foi acusado no exer-

cício do mandato da tribuna do Senado, e há até uma coincidência: é o mesmo Senador, é a única coincidência que existe aí; e o resto é a identidade completa no mérito porque é também o exercício do mandato na crítica a determinadas autoridades públicas, neste caso que estou analisando, Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Freire, vamos, então, dividir, vamos logo colocar esta preliminar que a Presidência acolhe para colocar em discussão.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores querem discutir, em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a preliminar levantada, enquanto o assunto se enquadrar exatamente nos moldes do que foi decidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Nelson Jobim, aqui também se dê pelo arquivamento.

Aprovada a preliminar, dou a palavra a V. Ex^a para o mérito da matéria.

O SR. ROBERTO FREIRE – No mérito, como este não tinha preliminar adotada, eu poderia agora aproveitar, com essa preliminar votada, e mandar de plano.

Mas aqui faço algumas considerações, que são importantes talvez fazer, em função dessa questão da imunidade, que é uma consequência da inviolabilidade e de ser pela opinião pública brasileira muito contestada, em função de essa imunidade processual muitas vezes fazer referência não ao exercício ou ao **caput** do art. 53 da Constituição, no caso do exercício do mandato parlamentar, mas quando se trata de crimes comuns praticados por quem exerce algum mandato parlamentar. E a imunidade começa aí a ter uma incompreensão da opinião pública e um espírito de corpo do Parlamento, seja as duas Casas, e nada acontece, ou seja, aquilo que deveria ser restrita à inviolabilidade no exercício do mandato se transforma numa imunidade processual que deveria garantir exatamente aquela inviolabilidade mas, por extensão, começa a ter pelo pedido de licença não concedido, na opinião pública, a idéia de que, aqui, por espírito de corpo, se tenta resguardar o Parlamentar de toda e qualquer prática delituosa e impedir que a justiça sobre ele possa agir.

São algumas considerações que faço, inclusive dizendo que, quando da Assembléia Nacional Constituinte, tentamos inverter, quando se tratasse da questão da imunidade processual, a questão da licença; ela seria automática, quando da prática de crime,

quando não caracterizada a inviolabilidade, **caput** art. 53 da Constituição Federal. Nesses casos, não haveria o pedido de licença mas poderia haver a possibilidade de trancamento da ação do inquérito, no caso, inclusive, se a Câmara ou o Senado ou as Assembleias Legislativas entendessem que não se tratava de um crime comum mas que poderia estar dando lugar a perseguição política. E, aí, de forma comprovada, por dois terços, haveria o trancamento da ação. Mas seria uma ação positiva, ativa ou até reativa, se pudessemos assim chamar, do Parlamento, e não a omissão, a inércia que garante, pelo espírito de corpo, o impedimento de qualquer inquérito, de qualquer averiguação da presença do Poder Judiciário na coibição da prática de crimes ou de alguns dos delitos, independente de quem o pratique.

Essa foi uma idéia, não foi vitoriosa, mas precisamos voltar a dizer que talvez fosse importante criarmos essa figura institucional de que, para os crimes comuns, a imunidade não existe em princípio; o processo e o inquérito podem ser abertos sem licença prévia. E poderia o Parlamento, uma das Casas, por maioria de dois terços, trancar o inquérito ou a ação, se, por acaso, ficar comprovada a perseguição política.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E o nexo de causa e efeito de que o mandato (?)

O SR. ROBERTO FREIRE – O nexo, claro. A perseguição política tem que ter um nexo entre atividade política parlamentar de mandato e a perseguição policial através de uma ação ou um inquérito sem a devida caracterização, tipificação, ou seja, ficar evidenciado que aquilo se trata de uma tentativa de impedir um exercício, o que pode ocorrer. Mas isso é trancamento de ação, e não evitar a licença, como hoje, até pela inércia e pela omissão, os Paramentos brasileiros fazem em relação aos delitos comuns.

A idéia era a de que aproveitássemos esta discussão para levantar essa tese que foi rejeitada na Assembleia Nacional Constituinte, mas que me parece ser a resposta adequada a algumas das preocupações e inquietações da opinião pública quanto à questão da imunidade parlamentar.

Nas questões de violabilidade, essa imunidade deve existir, deve ser plena para que se garanta o exercício do poder legislativo – não é nem do mandato de algum parlamentar – mas é do exercício da competência do poder legislativo, para que não se dê guarida, como aqui foi aprovado, preliminarmente, a nenhum processo quando se tratar de inviolabilidade material, inclusive nos termos de votos que já foram dados também pelo Ministro Nelson Jobim em outros

casos não envolvendo o Senador Roberto Requião, que me parece ser o campeão neste exato momento, não sei se por conta da sua disputa política, justa e legítima, diga-se de passagem. Mas que a sociedade se pronuncie a favor ou contra as suas denúncias, que devem ser resguardadas por todos nós, porque é a denúncia de um poder que deve controlar a atividade pública de qualquer ente da administração, seja no Executivo, no Judiciário ou até no próprio Legislativo.

Então, nesse sentido, o meu voto – não o li, mas fiz comentários, e evidentemente irei encaminhá-lo por escrito – é para que se arquite o ofício. Espero que daqui para a frente ninguém precise dar mais nenhum parecer, apenas a análise sobre a questão material. E se há inviolabilidade, capitulado no art. 53, que de plano o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania faça aquilo que o Supremo Tribunal Federal deveria fazer nos termos do voto do Ministro Nelson Jobim.

Este é o meu voto.

O SR. PRESIDENTE(Bernardo Cabral) – Em discussão o voto do eminente Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Requião, para discutir a matéria.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, não pretendo votar nesse processo porque sou parte envolvida, mas não posso me furtar de alguns comentários. O comentário se dirige a essa liderança imergente do Ministério Público: o Sr. Aroldo Ferraz da Nóbrega. Chamo a atenção da taquigrafia, porque eu falei em liderança imergente e não emergente. A liderança que afunda, que desaparece, que se obscurece, que é o Subprocurador Aroldo Nóbrega.

Fiz uma declaração um jornal, levantando as minhas dúvidas se a Secretaria de Segurança do Paraná era a favor ou contra o narcotráfico. E se o Departamento de Narcóticos, recentemente criado, era a favor ou contra a distribuição de narcóticos? Eu tinha dúvidas. Hoje não tenho mais, Sr. Presidente, porque a CPI do Narcotráfico chegou ao Paraná, o Secretário foi demitido, o Diretor-Geral da Secretaria de Segurança foi preso e as coisas se esclareceram. Agora, quem é que faz a representação contra mim? É o ex-Secretário de Segurança que tem como advogado o Sr. Antônio Pelizete. E quem é o Sr. Antônio Pelizete? É o advogado do crime organizado no Paraná, é o advogado da Paratodos, da Associação dos Lotéri-

cos, e vinculado ao crime organizado, revelado pela CPI do Narcotráfico no Estado.

No entanto, o Sr. Aroldo trata do assunto de uma forma muito peculiar: ele pede que eu seja processado e deixa de oferecer denúncia contra o jornalista que transcreveu a matéria, pois, segundo o Subprocurador, o jornalista o fez no regular serviço da sua profissão.

Sr. Presidente, esse ilustre imergente Subprocurador não me ouviu nesse inquérito; eu não lhe disse se a entrevista tinha sido transcrita na íntegra e com fidelidade ou não. Ele ignorou a minha opinião e excluiu o jornalista partindo de um pressuposto que veio do fundo da sua imersão de que a entrevista era fidedigna. Ela é. Eu vou deixar em paz o Sr. Aroldo Nóbrega, mas ele atropelou todos os princípios básicos da condução do inquérito. Não tem o menor cabimento.

Eu fiz a denúncia. E o Procurador Aroldo Nóbrega, com sanção do Procurador-Geral, Geraldo Brindeiro, pede, em seu parecer, que eu seja processado, mas esqueceu de levar em consideração a denúncia de um Senador da República, que deveria ser objeto de investigação, aprofundamento. E o processo que deveria atingir o Secretário de Segurança e os narcotraficantes do Paraná reverterem contra quem fez a denúncia. Reitero, denúncia posteriormente provada na CPI do Narcotráfico. Foi uma suspeita que se materializou na CPI do Narcotráfico, quando esta esteve no Paraná. Alguns Delegados de Polícia presos, outros processados e o crime organizado desmantelado. E isso chega ao Ministro Sydney Sanches, que, em 48 horas, dois dias apenas, pede licença ao Senado da República para me processar. Rapidez invejável do Ministro Sydney Sanches.

Mas a Constituição Federal contempla duas figuras. A figura da imunidade material, que é o direito do Parlamentar dizer o que pensa, fazer a denúncia que deseja e ter uma absoluta imunidade em razão da matéria, por isso imunidade material, em relação à denúncia que faz. Não se confundindo a imunidade material com a imunidade processual, que é quando o fato se refere a um crime comum para o qual se necessita, na forma constitucional de hoje, licença da Casa, o Senado ou a Câmara, para que o processo tenha prosseguimento.

Portanto, o que eu vejo nesse processo todo é uma tentativa de calar a minha voz. E eu não consigo entender como é que o Ministério Público se manifesta dessa maneira. Por que o Sr. Aroldo Nóbrega e o Sr. Geraldo Brindeiro não se dedicam a investigar o crime organizado no Paraná denunciado por este Senador? Mas tentam, ao arrepio da Constituição, calar a

voz e transformar o acusador em acusado. Por quê? É evidente que a imprensa que me faz oposição largamente no Paraná e no Brasil veiculou a notícia: "Pedido de processo contra Senador Roberto Requião". Processado por quem? Pelo Secretário corrupto, que tem como advogado o representante do crime organizado no Estado, o Sr. Pelizetti, que está envolvido até o pescoço nas denúncias feitas pelo Ministério Público do Paraná. Não voto no processo, mas acho que nós precisamos ir com algum cuidado sobre essas considerações que se faz sobre a inviolabilidade material e a imunidade parlamentar.

Tenho visto críticas pesadas, por exemplo, ao fato de nós cessarmos o processo contra o Senador Jader Barbalho por este ter renunciado ao mandato. Nós precisamos ter sempre presente que o Senado da República e a Câmara Federal não são tribunais. A nossa função não é substituir o Poder Judiciário. Enquanto são Senadores e a acusação existir, é nossa competência apurá-la. Agora, no momento em que se dá a renúncia, nós não podemos aplicar as penas – se elas viessem a caber no processo analisado – ao fim e a cabo, mas nós devolvemos à Justiça comum o Parlamentar sem a imunidade, e um juiz singular pode decretar facilmente a prisão, a indisponibilidade dos bens, ou mesmo, a inelegibilidade por oito anos. Se nós mantivéssemos esse processo mesmo depois da renúncia ao mandato, nós estaríamos paralisando o Congresso Nacional. E, ao invés de um Congresso para fiscalizar o Executivo, elaborar lei, nós estaríamos substituindo o Poder Judiciário, o que não é, de forma alguma, razoável. Vamos colocar essas coisas nos devidos termos.

Quero concordar com o Senador Roberto Freire: que, em vez de termos uma licença ativa, nós poderíamos ter uma licença passiva, por meio, por exemplo, Senador, do decurso de prazo. Feito o pedido e não decidido em 30, 40 ou 60 dias, automaticamente, a licença para o processo deveria ser considerada admitida. Seria uma maneira de acabarmos com a omissão e o silêncio do Congresso Nacional a privilegiar infratores que tenham cometido crimes comuns.

Sr. Presidente, era essa a minha manifestação e eu gostaria que esse meu pronunciamento fosse enviado ao Sr. Procurador-Geral Geraldo Brindeiro e ao Sr. Procurador Aroldo Nóbrega para que, talvez, pusessem a mão na consciência – se é que existe consciência num Líder imergente – e abrisse um processo em relação à denúncia que fiz.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nobre Senador, o requerimento de V. Ex^a está deferido e a Secretaria se encarregará.

Antes de conceder a palavra ao eminente Senador José Fogaça, a Presidência registra a presença do Sr. Governador Esperidião Amin – nosso Senador –, que veio, aqui, a fim de trazer a solidariedade ao nobre Senador Roberto Requião.

Está registrada a solidariedade.

Sr. Governador Esperidião Amin – nosso ilustre Senador – a Presidência convida V. Ex^a para sentar-se ao lado do eminente Senador Edison Lobão, Vice-Presidente da Casa. (Pausa)

Sr. Governador Esperidião Amin, V. Ex^a prefere dar mais solidariedade ao nobre Senador Roberto Requião? Está consentido.

Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de uma matéria que, ao meu ver, já foi resolvida pelo Senado Federal. O Senado Federal, sobre isso, já fez uma opção clara e inequívoca. Aprovamos, já, uma emenda constitucional que, em primeiro lugar, garante o princípio da inviolabilidade, que é a imunidade material, ou seja, no uso da tribuna, no uso das suas atribuições, o Senador ou o Deputado são absolutamente invioláveis e não é, sequer, passivo de processo. No entanto, em se tratando da prática de crime comum – que é totalmente alheio às suas funções como Senador, como representante da população ou como Deputado –, neste caso, primeiramente, já definimos que, quando se tratar de crime praticado antes do mandato, ou seja, fora do período do exercício do mandato, não há, sequer, a autorização para o processo. O processo deve ser instalado independentemente de autorização. Não há necessidade de autorização. Nós já decidimos isso aqui. Quando se tratar de crime comum, não há mais necessidade de autorização se o crime for praticado fora do período do exercício do mandato. Se o crime comum é praticado dentro do período do exercício do mandato, o que ocorre é que vem o pedido de autorização e se, no prazo de 120 dias – a Câmara, para Deputados, e o Senado, para Senadores –, não deferir ou não apreciar o processo, ele é aprovado, ou seja, a licença é considerada aprovada por decurso de prazo.

Essa emenda constitucional, aprovada aqui, na Casa, quando o Presidente era o Sr. Senador Antonio Magalhães – aliás, numa decisão que S. Ex^a re-

solveu liderar e obteve esse resultado –, está parada lá na Câmara, dormindo em gavetas, há quantos anos? O Senado, então, já decidiu isso. O Senado decidiu que, no caso dos chamados crimes de opinião ou no caso de uma acusação feita por um Parlamentar no exercício do mandato, da tribuna ou mesmo fora da tribuna, numa entrevista para rádio ou em qualquer lugar físico em que ele se encontrar, mas no exercício da sua condição de Senador, voltado para o interesse público, voltado para aquilo que ele entende que seja do interesse público. Não importa entrar no mérito de cada questão, mas ele está integrado a um desejo de servir ao interesse público, ao fazer uma denúncia que atinja um agente público, e ele o faz publicamente. E ele faz isso publicamente, não o faz solitariamente. Sem dúvida, essa é a razão pela qual se fez a emenda, para que não haja sequer mais processo em relação a isso. É absoluta imunidade material.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro. Talvez não me lembrei aqui de acentuar que recorrentes decisões do Supremo Tribunal Federal não fazem nenhuma distinção quanto à questão do nexo de causalidade, de se fazer isso na tribuna ou em qualquer lugar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sim, não há lugar físico privilegiado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não há lugar físico. É exatamente isso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não há, porque, se o fizer numa entrevista de rádio ou do palanque de uma ...

O SR. BELLO PARGA – O nexo não é só na Casa.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sim, trata-se da função de parlamentar, não importa onde seja exercida.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – É evidente. Creio que é indiscutível.

Em compensação, a prática de crime comum leva quase que automaticamente ao processo. Portanto, o Senado já decidiu isso. Votar aqui pelo relatório do Senador Roberto Freire é ser coerente com o que já aprovamos; eu, principalmente, porque fui Relator desta matéria e autor do substitutivo, que foi aprovado pelo Senado.

Mais uma vez, Sr. Presidente, registro que as medidas provisórias estão limitadas. Duvido que o atual Presidente da República, daqui até o fim do

seu mandato, emita nova medida provisória, tal é o grau de restrição que já aprovamos e promulgamos na Constituição. E repito: se a Câmara dos Deputados aprovar a emenda constitucional que restringe a imunidade parlamentar, teremos outro mundo, outro universo político para conviver. Mas estamos aguardando o pronunciamento soberano daquela Casa.

O voto é favorável ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

Concedo a palavra ao eminente Senador Osmar Dias. Perdão, o Senador José Eduardo Dutra havia pedido a palavra antes, mas, logo em seguida, V. Ex^a a terá.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, é bom que tenhamos votado essa preliminar proposta pelo Senador Roberto Freire, para que não corramos o risco de adotar posições conflitantes, deixando de analisar a questão material – que, neste caso, é uma imunidade parlamentar material – e talvez levando em consideração os agentes envolvidos. Esse assunto está sendo objeto de discussão agora, no que tange a acusações que o Senador Roberto Requião teria feito ao Secretário de Segurança Pública. É exatamente igual à questão envolvendo o Secretário da Fazenda que foi arquivada no Supremo Tribunal Federal. Nem veio para cá, exatamente porque se tratava de imunidade parlamentar material.

Assim, para que não incorramos na mesma contradição do Supremo Tribunal Federal, essa preliminar foi importante, porque senão haverá a impressão de que, no Paraná, pode-se criticar o Secretário da Fazenda, mas não o da Segurança Pública, porque o Ministério Público vai abrir denúncia.

Então, voto favoravelmente ao parecer, ressaltando a importância da preliminar votada anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Faz soar a campainha.)

Peço a atenção dos Srs. Senadores.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, só pedi para me manifestar porque, sendo paranaense e conhecendo a realidade do Paraná, seria um absurdo que alguém, por ter dito a verdade, fosse processado, e tivesse seqüência, portanto, esse processo contra o Senador Roberto Requião.

Voto no mérito do relatório do Senador Roberto Freire, também porque S. Ex^a foi providente ao apresentar essa preliminar que votamos aqui. Do contrário, teríamos muito trabalho nesta Comissão, já que, no Paraná, temos muito o que falar em relação a esse assunto denunciado pelo Senador Roberto Requião. Estaríamos aqui, só com os representantes do Paraná, superlotando a pauta de matérias da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Senador Osmar Dias, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Pois não, Senador Roberto Requião..

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Delegado-Geral da Polícia foi demitido. Ficou foragido muito tempo, tinha ordem de prisão, acabou sendo cassada a ordem. Ele está envolvido em muitas coisas.

Mas tivemos eleição, agora, para a Associação dos Delegados e para o Sindicato da Polícia. A chapa do Diretor-Geral da Polícia Civil, Sr. Noronha, que figura como Vice-Presidente, ganhou a eleição para a Associação dos Delegados, por trezentos votos a cem. E a chapa para o Sindicato, onde ele figura, também, como Vice-Presidente, foi vitoriosa.

Assim, temos uma situação que nos leva a uma intranquilidade muito grande, mesmo depois das acusações do desmonte do esquema, do aparecimento dos desmanches, dos nexos com o roubo de automóvel e distribuição de drogas, pois a estrutura da Polícia Civil do Paraná elege o acusado.

O SR. OSMAR DIAS – Sem falar, Sr. Presidente, que temos, hoje, em Curitiba, doze assaltos a ônibus por dia; um assalto a cada duas horas.

A segurança pública no Paraná é um caos e o que o Senador Roberto Requião disse foi depois comprovado pela CPI do Narcotráfico. Por isso, vou votar a favor, até porque espero que essa decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa estimular o Senador Roberto Requião a continuar a fazer pronunciamentos como este que fez no norte do Paraná, pois são muito bem vindos, Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Senador Roberto Freire permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada a preliminar e o mérito da matéria.

Passa-se ao Item 18 da pauta. Preferência requerida pelo eminente Senador Maguito Vilela. S. Ex^a é autor de proposta de emenda constitucional que dispõe sobre a incorporação e a transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados. Relator da matéria, eminente Senador José Fogaça, a quem dou a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a matéria diz respeito à incorporação e à transferência das atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos Estados.

Na verdade, a pretensão do Senador Maguito Vilela é de suprimir os Tribunais de Contas dos Municípios e incorporá-los aos Tribunais de Contas dos Estados.

Vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1999, cujo primeiro signatário é o Senador Maguito Vilela. Trata-se de proposição legislativa, no seu art. 1º, com o intuito de promover alterações nos arts. 31 e 75 da Constituição e determina, quanto ao art. 31, que o controle externo da câmara municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município, onde houver; e, quanto ao art. 75, que as normas pertinentes à organização, posição e fiscalização do Tribunal de Contas da União aplicam-se aos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal.

O art. 2º da proposição determina a incorporação dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios aos Tribunais de Contas dos respectivos Estados e dispõe o art. 3º da PEC nº 36 sobre o aproveitamento dos atuais Conselheiros dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios para a composição dos Tribunais de Contas do respectivo Estado, não se aplicando, no caso, o disposto no parágrafo único do art. 75 da Constituição, que limita o número de Conselheiros nos Tribunais de Contas dos Estados a sete.

Por seu turno, o art. 4º da proposta veda o preenchimento de vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado enquanto houver sete ou mais Conselheiros em atividades em razão da aplicação do disposto do art. 3º.

Quanto aos cargos públicos ora existentes nos Tribunais e Conselhos dos Municípios que foram incorporados em virtude da emenda aos Tribunais dos

Estados, determina o art. 5º que tais cargos serão extintos à medida que vagarem.

O prazo para aplicação do disposto na emenda é de sessenta dias, no máximo, conforme estabelece o seu art. 6º.

Por fim, a cláusula de vigência nos moldes tradicionais é estabelecida pelo art. 7º da proposta sob exame.

Os autores da proposta assinalam na justificção, encabeçada pelo Senador Maguito Vilela, que “a Carta de 1988 é reconhecidamente generosa na fixação de direitos pois, não obstante conceder vantagens a determinados seguimentos da sociedade, garantiu ainda a permanência de privilégios para outros, sem que se possa evidenciar nessa atitude o interesse público”. Consideram que “o constituinte de 1987/88 foi pouco ousado na reestruturação administrativa do Estado brasileiro por ter mantido todos os órgãos e entidades que existiam sob a égide da Constituição revogada, ainda que suas atribuições coincidissem com as de outros”, que “os Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios constituem emblema dessa constatação” e informam que “em que pese a existência dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Estados, cuja atribuição primordial é auxiliar as Assembléias Legislativas no exercício do controle da administração pública do Estado e de seus Municípios, remanescem, no entanto, em quatro Estados da Federação – Bahia, Ceará, Goiás e Pará – e, em duplicidade com tais órgãos, Tribunais de Contas dos Municípios com a mesma natureza daqueles, diferenciando-se desses apenas quanto ao âmbito da atuação, restrita às administrações municipais”.

Assim dizem os eminentes colegas: “Com o intuito de remover essa superposição de órgãos, que têm semelhante finalidade, apresentamos essa proposta, de modo que as atribuições dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios passem a ser exercidas pelos Tribunais e Conselhos de Contas dos Estados, como já ocorrem nas demais 23 unidades da Federação.

Assinalam ainda que “o aproveitamento dos atuais conselheiros dos Tribunais de Contas dos Municípios nos Tribunais de Contas dos Estados deve-se ao fato de que tais servidores gozam das mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos membros dos Tribunais de Justiça, o que implica o reconhecimento do seu direito constitucional de permanecer em atividade

de, se assim optarem, caso o tribunal que atualmente integram seja absorvido pelo Tribunal ou Conselho de Contas do Estado, nos termos desta Proposta de Emenda à Constituição.

O mesmo não ocorreria com relação aos cargos públicos dos servidores ora incorporados às Cortes de Contas Estaduais. Esses são extintos, solução vista como necessária ao objetivo de reorganização das Cortes de Contas Estaduais, especialmente quanto à redução de despesas do Poder Público. É claro, extintos quando vagarem, uma vez que o direito dos funcionários públicos é direito adquirido.

Análise: os eminentes colegas autores da Proposta de Emenda à Constituição sob exame informam o quadro fático em que se insere a proposição. O Brasil conta com 27 unidades federativas, 23 das quais organizam o sistema de controle de contas de determinada maneira, contando com apenas uma Corte específica. Entretanto, outras quatro unidades da Federação – a saber: Bahia, Ceará, Goiás e Pará – contam também com o chamado Tribunal de Contas dos Municípios, situação que caracteriza superposição de estruturas administrativas, com as mesmas atribuições e finalidades.

Mais grave se torna esse quadro quando lembramos que os mesmos Tribunais de Contas são precisamente aqueles cuja razão de existir é promover a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes respectivos – União, Estados, Distrito Federal e Municípios – quanto à legalidade, legitimidade e economicidade do uso dos recursos públicos.

Parece-nos evidente o mérito da proposição.

Cabe-nos neste parecer apreciar o mérito e a constitucionalidade da mesma. Quanto ao primeiro aspecto, parece-nos inquestionável. Com relação à constitucionalidade, não podemos nos furtar à discussão da matéria, especialmente em face do princípio federativo inscrito na Carta Magna.

Estamos atentos às disposições constitucionais pertinentes aos limites materiais da revisão da Carta Magna. Sobretudo, conhecemos o princípio federativo e lhe rendemos as devidas homenagens. Consideramos que, na hipótese, entretanto, há que cotejar os fundamentos desses limites e buscar o equilíbrio necessário entre diversos princípios inscritos em nosso documento político. Ensina a doutrina, sabiamente, que não há princípio absoluto e a afir-

mação de um deve-se dar de modo que ou outros não sejam eliminados da ordem constitucional.

Os princípios da moralidade administrativa, da moralidade, da economicidade, da eficiência da Administração Pública devem-se situar par a par com o princípio federativo, de modo que a afirmação deste não implique o debilitamento daqueles.

Conforme leciona o consagrado constitucionalista português José Joaquim Gomes Canuttilho, ao discorrer sobre um dos princípios que devem iluminar a interpretação do texto constitucional, “reduzido ao seu núcleo essencial, o princípio da concordância prática impõe a coordenação e a combinação dos bens jurídicos em conflito, de forma a evitar o sacrifício total de uns em relação aos outros”. Subjacente a este princípio está a idéia do igual valor dos bens constitucionais e não uma diferença de hierarquia, que impede como solução o sacrifício de uns em relação aos outros e impõe o estabelecimento de limites e condicionamentos recíprocos, de forma a conseguir uma harmonização ou concordância prática entre esses bens.

Diante do exposto, não nos parece razoável utilizar o princípio federativo como o único a abalizar a análise da constitucionalidade da proposição de que ora tratamos. Os compromissos do Estado com a moralidade administrativa, a economicidade, o respeito aos recursos públicos, igualmente devem ser levados em conta na apreciação da proposta de emenda à Constituição sob exame.

Ao mesmo tempo, há que se observar que essa proposição exige regulamentação, sem a qual sua efetividade é limitada. Assim, caberá às assembleias legislativas das unidades federativas abrangidas por ela examinar em cada caso a proposta específica de extinção do tribunal dos municípios, assim como a forma de fazê-lo dentro dos marcos constitucionais.

Em face do exposto, o nosso voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 99.

Esse é o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador José Fogaça.

Concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, até por economia processual, não

pretendo me aprofundar agora na discussão do parecer do Senador José Fogaça. Tenho dúvidas sobre a constitucionalidade da matéria. Creio que essa competência é dos Estados. No caso do Ceará, por exemplo, o tal Conselho de Assistência Técnica aos Municípios data de 1954. O Ceará tem uma tradição nessa matéria há muito e não tem nenhum interesse em extinguir isso, porque pelo menos lá a experiência é altamente positiva. Não me cabe aqui apreciar a situação dos outros Estados. O Estado que quiser poderá extinguir isso. O Estado que desejar manter que o faça. Eu compreendo a preocupação do Senador Maguito Vilela, mas tenho dúvidas a respeito. Não vou examinar a questão do mérito. Temos notícias, por exemplo, de que onde isso é afeito aos tribunais de contas dos Estados essas contas dos municípios se acumulam e não são examinadas nunca. No nosso caso a experiência não ofende à moralidade administrativa, não nos causa nenhum transtorno no sentido de operar de maneira eficaz o controle dessas contas dos municípios. Trabalha, inclusive, em ampla sinergia, com troca de informações, seja com o Tribunal de Contas dos Estados, seja com o Tribunal de Contas da União.

Assim, para que possamos examinar a matéria com maior tranquilidade, solicitamos vista, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está deferido o pedido de vista.

Temos aqui vários pedidos extrapauta que foram deferidos, mas antes quero comunicar a V. Ex^{as} que o eminente Senador Edison Lobão aqui esteve para pedir que fosse apreciado o Item 13 da pauta, do qual sou Relator.

Como não podemos passar a Presidência dos trabalhos ao vice-Presidente Senador Osmar Dias, que teve que se ausentar, peço ao eminente Senador José Fogaça que me dê a honra de ser o Relator *ad hoc* dessa matéria. Trata-se do Item 13 da pauta, como já disse.

A seguir, temos um pedido de preferência feito pelo eminente Senador Iris Rezende.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Requeiro preferência para o Item 28 também, Sr. Presidente.

O SR. IRIS REZENDE – Trata-se de examinar extrapauta o Projeto de Resolução nº 21, de 2001...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – De autoria do Senador Antero Paes de Barros.

Em votação a preferência. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, antes eu queria fazer uma proposta. Aqueles itens que são consensuais na Comissão, aqueles itens que nem geraram discussão em sua maioria foram só colocados em votação por V. Ex^a. Talvez pudéssemos colocar em votação os quatro projetos que têm o consenso da Comissão, depois daríamos preferência para os demais itens.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sem dúvida. Serão colocadas as matérias que não têm nenhuma discordância e a seguir as que têm preferência.

Item 13 da pauta. O eminente Senador José Fogaça fará um resumo da matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, como o texto está publicado no avulso que está de posse dos Srs. Senadores, ou seja, que está em mãos dos Srs. Senadores, vou me dar o direito, até autorizado por V. Ex^a, que é o Relator, de fazer um resumo, ou melhor, de apenas fazer a leitura dos trechos principais do alentado relatório apresentado por V. Ex^a. Creio que, ao ler apenas essas partes, não reduzo o grau de contundência e convicção que há nas palavras do ilustre Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É o Item 13?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Item 13 da pauta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por economia processual, quero informar logo que vou pedir vista desse item.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vista concedida ao eminente Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pode até dispensar inclusive do resumo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se aos itens que são harmônicos, em que não houve nenhuma discordância. Aos Itens 23, 24, 26, 27, 28 e 29 a Subcomissão dá o seu apoio.

Vamos pela ordem, para que não haja nenhuma discordância.

Do Item 24, o Relator é o eminente Senador Bello Parga.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – E o item 23?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O 23 já foi apreciado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – E aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – E aprovado.

O SR. MAGUITO VILELA – E o Item 19, por gentileza, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – No Item 19 não há concordância da Subcomissão. Tão logo haja a votação desses que são acordes, eminente Senador Maguito Vilela, darei a palavra ao Senador Álvaro Dias.

Senador Bello Parga, devo ressaltar a V. Ex^a que a Subcomissão foi unânime ao acolher o parecer de V. Ex^a pela rejeição. Peço a V. Ex^a só a conclusão do voto.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, a matéria tratada é, sem dúvida, de competência constitucional do município. Desse modo, é admissível que todas as atribuições que não estejam expressamente conferidas à União, aos Estados e ao Distrito Federal são de competência do município, desde que esteja evidente o interesse local sobre a matéria.

No caso em exame, a participação do município no objetivo de conceder benefícios econômicos e culturais aos músicos é significativa quando cotejada com a dos outros entes da Federação, pois nela reside o cidadão. Cabe, portanto, ao município promover as ações necessárias para que a força da Constituição, em favor desses grupos especiais de pessoas, se realize.

Quanto ao documento específico previsto no parágrafo único do art. 2º do projeto, trata-se de matéria já disciplinada pela Lei nº 7.116, de agosto de 1983, regulamentada pelo Decreto nº 89.250, de 27 de dezembro do mesmo ano.

O projeto também infere o princípio da harmonia e independência dos Poderes, conforme previsto no art. 2º da Carta de 1988, ao determinar que “o Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a partir de sua publicação”. Ademais, se o Poder Executivo não cumprir a referida imposi-

ção, não poderá haver qualquer sanção ao Presidente da República por omitir-se em editar decreto regulamentador.

Diz ainda, Sr. Presidente, para encaminhar para o fim: o dispositivo constitucional retrocitado confere aos Estados membros ampla competência administrativa e legislativa, caracterizando assim a plena aplicação dos princípios federativos de modo a propiciar ampla descentralização político-administrativa.

Apesar de não ser objeto desta análise examinar o mérito do projeto, convém observar, não obstante suas boas intenções, que o subsídio dado genericamente aos músicos, sem considerar o seu nível de renda, pode representar – e isso é o fulcro do meu pensamento, Sr. Presidente – a concessão de vantagens econômicas a quem dela não precisa. Além disso, fará com que o trabalhador de baixa renda não incluído na categoria de músicos ou estudante de música arque ainda mais com o custo da produção artística, mediante a majoração do valor do seu bilhete de entrada, em razão de haver necessidade de compensar a redução pretendida.

Por tudo que expliquei, Sr. Presidente, voto pela rejeição do Projeto nº 316.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O parecer de V. Ex^a foi devidamente examinado pela Subcomissão nesse sentido.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se ao Item 26 da pauta.

O eminente Senador Álvaro Dias é o autor. O Relator é o Senador Pedro Simon. É o Item 26. No 25 não há concordância, então será posto, depois, em votação, a requerimento do Senador Maguito Vilela.

No Item 26, há absoluta concordância na Subcomissão, portanto o parecer é pela aprovação na forma do substitutivo. Sendo terminativa a matéria, a Presidência passa à lista de votação nominal, esperando que os Sr^s Senadores acompanhem a manifestação da Subcomissão, que foi pela aprovação do substitutivo.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim, eminente Senador.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, para que conste dos Anais e para que não passe despercebido, quero dizer que tudo o que tentamos tutelar muito, depois, talvez nos arrependamos porque é uma interferência que ocorrerá sem nenhum limite da Justiça Eleitoral. Depois, poderemos estar aqui amargando essa interferência, e reclamar da interferência da Justiça Eleitoral, quando estamos criando aqui tutelas excessivas.

O SR. ÁLVARO DIAS – Quero dizer, Sr. Presidente, que a legislação existe, e o nosso projeto teve por objetivo apenas aprimorá-la. Não estamos discutindo a eliminação desse tipo de norma. O nosso objetivo foi o aprimoramento da norma já existente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua a votação.

Foi aprovado o substitutivo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Presidente, deixe-me pelo menos dar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Pensei que V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara, já tinha votado.

Peço desculpas a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, só para esclarecer, para que não fique pensando que é apenas um “projeto escovão”. Não é. Há vários artigos aqui...

Se fosse “escovão”, tudo bem, não teria nenhum problema.

Aqui tem problema de alistamento, de programas eleitorais gratuitos. Ou seja, estamos aqui regulamentando uma série de questões eleitorais e, depois, poderemos estar aqui, como o Senador Maguito Vilela, com várias multas. O Senador Roberto Requião não só sofreu processo por inviolabilidade, mas vários outros, de multa porque diz que é candidato.

O SR. MAGUITO VILELA – Deu R\$300 mil.

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro. E pensamos que estamos fazendo um gesto muito democrático.

Gostaria de lembrar, porque ficamos numa caricatura, num prazo do dia 6 de outubro, dizendo que fiz umas contas e o que se perdeu no troca-troca de alguns Parlamentares, não levamos em consideração que 90 milhões, aproximadamente, de cidadãos e cidadãs brasileiros foram mutilados nos seus direitos fundamentais. Não podem ser mais votados. Isso ninguém analisou. Ou seja, com esse critério nosso de fixar um prazo de filiação, estamos dando uma vantagem para quem está no jogo, reserva de mercado, e estamos, hoje, impedindo, saibam, que 90 milhões de brasileiros participem do

processo eleitoral de 2002. Estão proibidos! Para que não fiquemos no que mudou, que é muito pouco, e também no que limitou, que é imenso, profundamente antidemocrático. É a mesma coisa que estou querendo dizer: ficamos tratando dessas questões como se fosse algo que viesse beneficiar a cidadania, no final, vai ser uma tutela e uma interferência que, depois, vamos aqui estar lamentando.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Feito o registro do eminente Senador Roberto Freire, a Presidência vai proclamar o resultado: 13 Srs. Senadores aprovaram o projeto de autoria do Senador Álvaro Dias.

Aprovado, a matéria vai a turno suplementar.

O SR. ÁLVARO DIAS – O Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Apenas para registrar que o objetivo nosso não é aumentar as multas, ao contrário, é clarear a legislação até para evitar que multas sejam lavradas contra candidatos por dubiedade da legislação ou pela legislação não ser clara o suficiente. O nosso objetivo foi o aprimoramento da legislação. Não criamos nenhuma nova norma que venha impor ainda mais restrições na atividade eleitoral.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Apenas para fazer um registro que é óbvio, mas talvez esclareça mais a opinião pública do que propriamente os Senadores.

A aprovação desse projeto – claro que ainda depende de exame da Câmara – não implica mudanças para as eleições de 2002, porque a alteração na lei eleitoral teria que ter sido feita com um ano de antecedência, ou seja, até o dia 6 teria que estar aprovada na Câmara e publicada. De modo que essa alteração só poderá ser aplicada, se vier a ser aprovada pela Câmara, para as eleições de 2004, eleições municipais.

De qualquer maneira, as questões de mérito não se alteram. Quero dizer apenas que não é imediata a vigência.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Passa-se ao Item 27 da pauta. Ainda estamos examinando os que são acordes, para ganharmos tempo.

Item 27. A autora é a Senadora Maria do Carmo Alves e o Relator, o Senador José Fogaça, que deu parecer pela aprovação da emenda. A matéria já foi

apreciada na Comissão de Educação e a Subcomissão deu parecer favorável, portanto, não há nenhuma discrepância.

Passa-se à lista de votação nominal, uma vez que é terminativa. Os Srs. Senadores que aprovarem o parecer dirão “sim”.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – 12 Srs. Senadores votaram “sim”, pela aprovação.

Aprovado.

Passa-se ao Item 28. Também há concordância entre a Subcomissão.

Solicito ao Senador Lúcio Alcântara que permaneça, porque é terminativo este item.

O Item 28 é de autoria do Senador Sebastião Rocha, Relator o Senador José Fogaça. A Subcomissão também deu parecer pela aprovação. Uma vez que não há discordância, por ser matéria terminativa, passa-se à lista de votação nominal.

Os Srs. Senadores que concordarem, dirão “sim”.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – 13 Srs. Senadores votaram “sim”, pela aprovação.

Agora será feita a votação para a emenda, uma vez que foi aprovado o projeto.

Pergunto a V. Ex^{as} se repetimos o escoré, sem a necessidade de chamar um por um.

Treze Srs. Senadores votaram SIM.

Passa-se ao Item 29. (Pausa)

Ainda não chegou o parecer do Senador Francelino Pereira.

Passa-se ao Item 19. Há um requerimento de preferência de autoria do eminente Senador Maguito Vilela.

É Relator da matéria o Senador Álvaro Dias, a quem concedo a palavra.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposta do Senador Maguito Vilela alcança as conclusões a que chegamos durante os trabalhos da CPI do Futebol.

Pretende S. Ex^a estabelecer como norma a duração do mandato dos dirigentes de clubes e entidades de administração do desporto, a duração do mandato e a fixação de apenas uma reeleição, para evitar a perenização hoje existente. Há casos fantásticos, como o da Federação Mineira de Futebol, em que uma única família dirige a entidade há 35 anos. A Presidência passou de pai para filho e se estabeleceu um

nepotismo incrível. Os familiares ocupam cargos – e não são poucos os familiares – na entidade, e, de forma indireta, empresas operam junto à Federação Mineira de Futebol, com a promoção da indevida participação nos negócios da entidade.

Esta CPI vem verificando que há um submundo na administração do futebol, com muita corrupção, com impunidade, com ausência de transparência, com ausência de fiscalização. O futebol tem sido uma atividade econômica marginal no Brasil, quase absolutamente marginal. E o que se pretende com as alterações que serão propostas pela CPI do Futebol é colocar na legalidade o futebol como atividade econômica.

O projeto do Senador Maguito Vilela é uma entre tantas propostas que advirão como conclusão da CPI do Futebol. É bom dizer a esta Comissão que no próximo mês de novembro a CPI apresentará o relatório final em duas etapas: primeiramente, o relatório da investigação, oferecendo o diagnóstico da administração do futebol no País. Como consequência da investigação, no dia 8, a CPI apresentará o relatório com a proposta de legislação abrangente para coibir os abusos hoje verificados, que estabeleceram especialmente em função da noção da impunidade, da exata noção da impunidade, um cenário de corrupção com a prática de ilicitudes que são homologadas pelos chamados poderes nos clubes e nas entidades, poderes que se constituem em instrumentos de homologação de decisões quase sempre arbitrárias, muitas vezes desonestas, adotadas pelos dirigentes maiores, ou seja, são poderes que sucumbem a um poder maior exercido no presidencialismo, nessas entidades e nos clubes.

Por isso, o Senador Maguito Vilela apresenta essa proposta, que tem por objetivo estabelecer rotatividade na direção de clubes e entidades, permitindo a oxigenação da administração do desporto nacional com a renovação dos quadros dirigentes.

O nosso parecer é favorável. Apenas apresentamos emendas com o objetivo de aprimorar a proposta do Senador Maguito Vilela, sem alterar o seu objetivo e o seu conteúdo.

A Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução por mais de um período consecutivo de dirigentes de entidades de administração do desporto e de quem os houver sucedido ou substituído no curso do mandato fixado em, no máximo, três anos.

Emenda nº 2. Autonomia das entidades e associações esportivas quanto a sua organização e funcionamento, vedada a recondução por mais de um período consecutivo de dirigentes de entidades de ad-

ministração do desporto e de quem os houver sucedido ou substituído no curso do mandato cuja duração não poderá exceder a três anos.

Citamos o exemplo da Federação Mineira, mas não é a exceção à regra, a Federação do Paraná, há mais de dezesseis anos com o mesmo dirigente, a Federação do Rio de Janeiro também, e outras entidades e clubes também com essa perenização, inclusive a própria Confederação, a CBF.

Apenas, Sr. Presidente, para informar que a CPI, principalmente através do Relator, Senador Geraldo Althoff, buscou uma parceria com o Poder Executivo para estabelecer uma proposta consensual que possibilite uma mais rápida aprovação nas duas Casas do Congresso Nacional, quem sabe até com o Presidente da República subscrevendo, na forma de medida provisória, para encurtar o espaço da aprovação, uma vez que uma reforma da estrutura da administração desta que é a grande paixão do povo brasileiro, o esporte de forma geral, sobretudo o futebol, certamente demandaria longos e intermináveis debates nesta Casa. Com as normas estabelecidas atualmente para apreciação de medidas provisórias em 60 dias, atenderíamos mais rapidamente a essa aspiração da sociedade esportiva brasileira de ver uma nova legislação, promovendo um salto de qualidade no desporto nacional.

O nosso parecer, portanto, é favorável, com as emendas apresentadas, à proposta do Senador Maguito Vilela, que é do ramo, entende do assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão.

Estão inscritos os Senadores Antonio Carlos Júnior, José Eduardo Dutra e Romeu Tuma.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Vou emprestar aqui o meu apoio a essa proposta de emenda constitucional, que é muito importante, porque precisamos moralizar, realmente, o desporto no Brasil. Fico satisfeito de ouvir o relato do Senador Álvaro Dias em relação às providências que virão como consequência da CPI do Futebol. Precisamos moralizar e profissionalizar o futebol brasileiro de uma vez, se não, vamos continuar com os resultados que estamos tendo aí. Então, é da mais alta importância tanto a aprovação deste projeto como também das medidas que virão, como ouvi hoje, aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, concordo com todo o diagnóstico

que o Senador Álvaro Dias fez da situação do esporte brasileiro, sendo que ele está plenamente abalizado para fazê-lo na condição de Presidente da CPI que está investigando o futebol.

Por princípio, sou contra esta emenda. Penso que não é este o remédio, até porque, para mim, autonomia é autonomia. E esta é uma discussão, inclusive, que se dá no âmbito do movimento sindical. Particularmente, desde a elaboração da Constituinte, quando eu não era Parlamentar, tinha posição contrária àquela: garantida a autonomia do sindicato, desde que só possa ser um dentro de cada município, por categoria profissional. É aquela velha história – sem querer fazer chiste, mas já fazendo –, não vale apenas para esse ponto, mas perpassa alguns termos da Constituição, inclusive das leis, semelhante àquela história do velho coronel que dizia: minhas filhas podem se casar com quem quiser, desde que seja com um dos filhos do Coronel Chiquinho. Diz-se que é garantida a autonomia.

O caput do art. 217:

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades..... vedada a recondução”.

Sinceramente, é uma contradição em termos. E esses episódios que foram citados pelos Senadores Álvaro Dias e Maguito Vilela, que são reais essa verdadeira capitania hereditária que existe em algumas federações são decorrentes de que a legislação anterior estabelecia um monopólio para essas entidades da organização do desporto brasileiro, particularmente por parte do futebol. Ora, na medida em que nós estamos caminhando – já é lei inclusive – para a possibilidade de criação de ligas, nós vamos ter os instrumentos para evitar que essas federações continuem agindo assim. Até porque, se continuarem, perderão a representatividade e a capacidade de comandar o desporto brasileiro.

Então, sinceramente, por princípio, eu sou contra esse tipo de redação constitucional garantindo a autonomia desde que, ou vedado isso, porque para mim é autônomo ou não é. Entendo que, mesmo concordando com o diagnóstico feito pelo Senador Álvaro Dias, acho que isso não é o remédio para esses problemas. E, ao mesmo tempo, inserindo na Constituição, na Lei Maior do País, uma preocupação com um assunto que, sinceramente, a meu ver, não deveria ser objeto de constar dela.

Reconheço o trabalho que o Senador Álvaro Dias vem fazendo na CPI e concordo com o seu diagnóstico de que a modernização da legislação, na medida em que se permita a existência de ligas independentes, as federações que continuarem com esse tipo de prática tendem a se extinguir, porque deixarão de ter a capacidade e o monopólio de organizar o futebol nacional.

O SR. ÁLVARO DIAS – Permita-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ouço o aparte do nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – É uma questão de interpretação e evidentemente uma discussão de tese de como se dá a autonomia. Esse não é um vício exclusivo de uma proposta como esta. Toda a legislação brasileira ela traz essa particularidade. O Município tem a autonomia, mas não pode realizar determinadas atividades. A universidade tem autonomia, mas essa autonomia também é regulada. Existem normas que estabelecem os limites da autonomia da universidade.

Eu poderia prosseguir, citando outros segmentos da sociedade que são regulados – atividade política, os partidos políticos possuem autonomia. Enfim, nós ficaríamos aqui descrevendo essa situação e esse cenário, certamente, por muitos minutos.

O que se pretende, aqui, é, reconhecendo a autonomia do setor do desporto nacional, estabelecer determinadas limitações em função das irregularidades praticadas em nome dessa autonomia. Na verdade, aqueles que se julgam tão autônomos se transformam em proprietários dessas entidades, clubes e confederações – é o que tem ocorrido ao longo do tempo – e sentindo-se proprietários, abusam, exorbitam e lamentavelmente promovem a destruição não só do esporte nacional, como grande paixão, mas de uma atividade econômica fundamental para o nosso País, geradora de empregos, de renda, de receita pública, que poderia estar contribuindo de forma muito mais efetiva no processo de desenvolvimento do País.

Então, em que pese o respeito que eu tenho pela tese defendida pelo Senador José Eduardo Dutra, que é um fundamentalista em matéria de autonomia, eu sigo a rota, o caminho natural da legislação do nosso País, que estabelece autonomia, mas a regula, estabelecendo também limitações.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Álvaro Dias, não me considero fundamentalista em nada, nem em Constituição nem em economia. Em nada.

V. Ex^a cita alguns exemplos que são reais, mas que, a meu ver, não podem servir de paradigma para essa discussão, porque uma coisa é a relação de Estados e Municípios numa Federação, uma coisa são questões relativas ao envolvimento da ação pública.

Aquilo de que estamos tratando é do direito de associação. Essa é a questão que, a meu ver, permeia esta discussão.

É lógico que se há, nos clubes ou nas federações, alguém que se assenhoreou e passou a ser proprietário, isso aconteceu, primeiro, porque usufruíam de uma realidade monopolista e contaram, no mínimo, com a omissão dos associados, no caso do clube, e dos clubes a ela associados, no caso da federação.

Volto a insistir: a meu ver, essa questão, que é real, esse problema, que é real, e que é levantado por V. Ex^a, pode, ou não – mas acredito que possa –, vir a ser contornado a partir do aperfeiçoamento da legislação esportiva que acaba – a intenção era essa –, na prática, com o monopólio dessas entidades para organizar e comandar o desporto brasileiro.

O SR. MAGUITO VILELA – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Já vou conceder o aparte a V. Ex^a.

Insisto, as situações de exacerbação das prerrogativas são decorrentes de uma situação de monopólio, que, volto a dizer, está caminhando para ser quebrada por meio da legislação infraconstitucional.

Com relação ao direito de associação, que, a meu ver, é o que está embasando esta discussão, uma coisa é limitar a autonomia para evitar ações deletérias e ilegais por aqueles agentes que fazem parte de qualquer associação; outra coisa é limitar a autonomia estabelecendo aquilo que deveria ser, em tese, uma base de entidades autônomas, que é, por exemplo, discutir os seus estatutos e estabelecer as regras pelas quais todos aqueles que passam a ser associados dessa entidade vão estabelecer um mínimo de convivência entre eles.

E a questão dos mandatos, a questão do tempo de mandato, da inelegibilidade ou não, é o mínimo de que se está tratando dentro dessas entidades.

Concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela.

Vou encerrar, Sr. Presidente, porque acabei monopolizando. Estou falando tanto em monopólio e acabei monopolizando a discussão.

O SR. MAGUITO VILELA – Agradeço o aparte e oportunamente eu vou me manifestar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, só para concluir, a minha posição, de acordo com

os argumentos que apresentei, é contrária à emenda, embora reconheça os méritos e o motivo pelo qual ela foi apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra, a Presidência vai consignar na Ata dos trabalhos que V. Ex^a é contra, pelo princípio. Mas constarão as considerações expendidas quanto aos diagnósticos. Ficou bem claro.

Senador Romeu Tuma. E, como últimos oradores inscritos, o Senador Leomar Quintanilha e o Senador José Fogaça.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, o Senador Dutra fez uma exposição clara do que é autonomia; que a marcha da democracia realmente é para criar entidades civis com autonomia total. Mas a própria Constituição – e S. Ex^a levantou isso ao final das suas palavras – faz restrições para determinadas associações que possam pôr em risco a sociedade. Então, há restrições constitucionais que S. Ex^a mesmo reconheceu.

Acredito que o Senador Maguito Vilela captou, por freqüentar a CPI do Futebol, um processo que aflige: as situações em que nem diretor tem independência. Nem diretor. V. Ex^a viu nos depoimentos, ainda ontem, não tem conhecimento daquilo que ocorre naqueles com aqueles que mandam no clube. O que se dirá dos associados que não têm acesso sequer às reuniões de diretoria.

O que o Senador Maguito Vilela propõe é uma ação preventiva. As ligas foram criadas em razão das investigações preliminares da CPI com respeito ao Clube dos Treze. Chegou-se à conclusão de que elas não tinham legalidade para a sua atividade, inclusive não tinham controle do destino do dinheiro resultante da prática do esporte pelo Clube dos Treze. Assim, surgiu a dúvida sobre a legalidade das ligas. Ou seja, se as ligas teriam mais força que o Clube dos Treze.

Eu estou procurando lembrar – se eu estiver errado, Senadores, V. Ex^{as} podem me corrigir – que as ligas foram oriundas também de trabalhos da CPI.

Eu pediria permissão a V. Ex^a, Presidente, para homenagear o Senador Álvaro Dias e o Senador Geraldo Althoff pelo trabalho maravilhoso que desenvolveram, pela coragem, pelo que enfrentaram. Passaram por situações de tentativa de humilhações, de desrespeito, de desmerecimento do trabalho sério, investigativo que desenvolviam, pois nada ali é dito sem provas.

Não posso deixar passar essa oportunidade de homenagear esses dois Senadores pela coragem,

pela tranquilidade e pela excelência do trabalho que vêm desenvolvendo à frente da CPI.

O SR. PRESIDENTE(Bernardo Cabral) – A homenagem de V. Ex^a está registrada.

O SR. ÁLVARO DIAS – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, eu iniciaria me associando ao Senador Romeu Tuma pelas suas oportunas e apropriadas observações, a respeito da condução dos trabalhos da CPI do Futebol pelo Senador Álvaro Dias. Seguramente essa CPI vai trazer uma contribuição forte e efetiva para a equação de inúmeros desvios que se observam no esporte brasileiro, com destaque para o futebol. A CPI, sem dúvida, vai dar uma contribuição marcante no que diz respeito à moralização do futebol brasileiro.

Eu dirijo uma entidade de futebol – a Federação Tocantinense de Futebol – há bastante tempo, por mais de um mandato. Concorro perfeitamente com o fato de que a renovação da direção de uma instituição de natureza pública é sempre saudável, é sempre salutar. Eu faria referência à minha federação, à federação que dirijo – digo “minha federação” pela identidade que tenho com ela, mas não com sentimento de posse –, dizendo que se trata de uma instituição que organiza e coordena uma modalidade esportiva diferente, igual a que é praticada em muitos Estados, mas diferente daquela que é praticada em alguns Estados. Eu explico, Sr. Presidente: no Estado do Tocantins o futebol é incipiente, é principiante, é modesto, é moderado. Por essa razão, o esporte é praticado, ali, de forma lúdica, como lazer, entretenimento. Por isso mesmo, não movimenta, não gravita em torno de si volume de recursos como os que observamos nas regiões mais desenvolvidas do país, onde o futebol tem uma conotação diferente, um futebol de resultados, porque aí tem participação de patrocinadores, de mídia, aí tem venda de valores que se projetam nesses clubes. Enfim, há uma movimentação de dinheiro, o que dá uma conotação absolutamente diferente do futebol que é praticado em várias regiões do país, inclusive no Tocantins. Concorro que é salutar a alternância de dirigentes, mas concordo também com a tese que foi aqui defendida pelo eminente Senador José Eduardo Dutra, principalmente em se tratando de Constituição. Entendo que a autonomia tem que ser ampla, da forma como está o texto constitucional. Então, lamento, eminente Senador Álvaro Dias, em não concordar com alterações que imponham restri-

ções no texto constitucional à autonomia de gestão e administração das entidades do esporte.

O SR. ÁLVARO DIAS – Permite-me V.Exª um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Com prazer, Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – É claro que reconhecemos razões nesse debate sobre o conceito de autonomia, mas a nossa legislação está posta dessa forma. Não podemos legislar de forma diferente por se tratar do desporto. Legislamos relativamente à autonomia em outras áreas, exatamente estabelecendo normas que fixem restrições e as restrições que são reconhecidas pelo Senador Dutra como necessárias justificam essa proposta. Quando ele afirma que restrições são admitidas para evitar ilícitos e etc., é exatamente esse o objetivo, de se instituir esse tipo de vedação ou de restrição, evitar que os vícios históricos na administração do futebol brasileiro continuem alimentando a corrupção da forma como vêm alimentando atualmente, colocando uma enorme insatisfação no seio da população brasileira. Aliás, é uma das maiores reivindicações que chegaram à CPI. Exatamente por isso o Senador Maguito Vilela até se antecipou às conclusões da CPI. S. Exª que acompanhou os trabalhos da CPI, especialmente na fase inicial, sentiu ser essa a grande aspiração de todos aqueles que acompanham o esporte no nosso País. Portanto, reconhecendo méritos na argumentação do Senador José Eduardo Dutra, por se tratar de discutir o conceito de autonomia, em que pese reconhecermos esses méritos, mantemos a posição exatamente porque no Brasil legislamos dessa forma. Já há jurisprudência firmada em matéria de se legislar instituindo normas que estabelecem restrições à autonomia.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Imagino que exista legislação infraconstitucional que procure coibir os ilícitos praticados. A corrupção, por exemplo. Entendo que existe já norma infraconstitucional que trata especificamente dessa matéria. Portanto, imagino que não seria de bom alvitre constar do texto constitucional...

O SR. ÁLVARO DIAS – Mas Senador, essa matéria é constitucional. Não haveria forma de trabalhar uma normatização dos mandatos sem alterar a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de dar a palavra ao Senador José Fogaça, que está inscrito, eu pediria aos eminentes Senadores que não se retirassem porque temos duas matérias com prazo aqui, na CCJ, requerimentos de informação, que, logo

a seguir, extrapauta, a presidência colocará em votação. V. Exª quer se inscrever, Senador Bello Parga, sobre a matéria? Passo a palavra ao Senador José Fogaça. A seguir, o Senador Bello Parga.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há alguns anos, o Deputado Márcio Braga, então deputado pelo Rio de Janeiro, tentou instituir uma CPI do Futebol, creio que nos mesmos moldes desta que hoje está funcionando no Senado. Sendo ele Deputado e a CPI tendo sido proposta como CPI Mista, ele veio ao meu gabinete no Senado para solicitar a minha participação, para, como membro da CPI, eventualmente tornar-me o Presidente ou o Relator, conforme fosse a escolha da nova constituição da CPI.

Recordo-me de que ele foi o autor do pedido e chegou a obter as assinaturas. Mas houve uma pressão muito grande naquele momento por parte, inclusive, da imprensa e, evidentemente, dos interessados ou daqueles que eram alvo da CPI. Houve uma pressão tão grande, que a CPI acabou não evoluindo, não se desdobrando. Embora tivesse sido requerida, a CPI não chegou a ser instalada.

Confesso que, naquela oportunidade, eu também tinha muitas dúvidas a respeito da procedência de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre entidades de direito privado, entidades organizadas por particulares, entidades de caráter privado, como as federações de futebol.

Depois daquilo, na última vez em que conversei com o Deputado Márcio Braga, ele já não era mais Deputado, mas ainda continuava convicto das posições que defendia quando Deputado.

Quando adveio a instalação da CPI do Futebol, confesso também que remanesciam em mim algumas dúvidas sobre a validade ou a procedência jurídico-constitucional dessas ações de investigação. Mas eram tão grandes e tão espetaculares as denúncias, a verosimilhança dessas denúncias era tão marcante, que seria antisocial e contrário ao interesse público opor-se a uma CPI, evidentemente.

Quero aqui também reconhecer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que a CPI do Futebol, presidida pelo Senador Álvaro Dias e relatada pelo Senador Geraldo Althoff, de Santa Catarina, criou fatos novos, trouxe elementos para a cultura jurídica do Senado que são novos, que não existiam até então. Esses conceitos não podem, neste momento, ser desconsiderados na nossa análise.

Há um dado realmente novo. Essas entidades privadas lidam com algo que diz respeito ao interesse

público, ou seja, há aí um elemento notoriamente público, que envolve não só o interesse específico dos associados dos clubes, os direitos de cidadania conferidos a cada associado, a cada cidadão, a cada pessoa que integra essas entidades, esses clubes de futebol, mas também envolve o interesse público na sua essência. São questões relativas à sonegação de impostos, a desvio de divisas para o exterior, de maneira a burlar a legislação brasileira. Há elementos que atingem fortemente o interesse público, a causa pública como um todo.

Estamos diante de um elemento cultural e jurídico novo na realidade brasileira de hoje. Que elemento é esse? É o fato de que agora não são apenas as entidades estatais que devem ser objeto de investigação e regulação pública. Há um elemento novo: há entidades que, pela sua natureza, pelo cunho que têm, pelo serviço que prestam, pela largueza do seu envolvimento social, elas têm um cunho, uma natureza, uma função que é pública. Os efeitos são públicos, a repercussão é pública, o resultado das suas atividades é público, atingindo indiscriminadamente a cidadania em geral.

Então, há um elemento novo. São entidades privadas, mas há um conjunto de elementos novos que ferem uma outra esfera, a esfera do interesse público, dada a dimensão, a importância e a envergadura da mobilização de recursos que essas entidades têm. É uma coisa impressionante o dinheiro que envolve isso, o volume de recursos que estão vinculados às atividades desses clubes de futebol e dessas federações.

De modo que penso, Sr. Presidente, que há um elemento novo que está-se abrindo. Ou seja, essas entidades são privadas, mas não são tão privadas assim. Elas são, hoje, entidades privadas que prestam serviços de natureza pública, que acabam se transformando em ações ou atividades de natureza pública. E tem que haver um controle, ou pelo menos o acompanhamento de alguma entidade, de algum setor que possa, de certa forma, tornar transparente, visível à opinião pública aquilo que essas entidades, pelos seus elementos de auto-controle e de autorregulamentação, não conseguem dar nem ter.

É muito diferente, por exemplo, de uma relação de um sindicalizado com o sindicato. O sindicalizado tem uma relação muito forte com o sindicato pelos seus interesses específicos profissionais. Parece-me que não é o caso dos sindicatos, por exemplo. Talvez seja este o temor do Senador José Eduardo Dutra, de que essa cultura nova venha, mais tarde, atingir também a autonomia sindical.

Mas, sem querer por aí argumentar em favor de uma tutela jurídica, podemos examinar as relações de interesse que há entre o simples associado de um clube e o topo do processo no qual ele entra, que é a Presidência da Confederação Brasileira de Futebol. Qual é relação que tem esse associado de um clube de futebol, seja do Flamengo no Rio de Janeiro, do Náutico em Pernambuco, do Vitória ou do Bahia, na Bahia, do Goiás ou do Atlético Goiano, na sua individualidade, com a federação? É importante dizer que a Confederação Brasileira mexe com recursos, com forças políticas, mobiliza dinheiro, enfim, elementos de valor que dizem respeito à individualidade jurídica representada naquele pequeno associado do pequeno clube ou do grande clube de futebol. A relação dele é uma relação muito tênue, precária, frágil, no sentido do seu poder de fiscalização, de intervenção e de regulação. O que pode um pequeno associado fazer diante do poder que está no topo da cadeia alimentar, que é a Confederação Brasileira de Futebol? Ele não tem quase nada o que fazer. É muito frágil a sua relação, até com o próprio clube. Não é o caso do sindicalizado. Não é o caso, por exemplo, do cooperado nas cooperativas. Há interesses muito fortes do ponto de vista da vida pessoal, da profissional, da vida material, inclusive da vida econômica do cidadão em relação ao seu sindicato ou em relação à sua cooperativa. Mas em relação ao clube, paga apenas uma taxa de associado, que não é lá grande coisa; de vez em quando compra um bem associado ao clube, como uma camiseta, muitas vezes o ingresso para uma partida de futebol, que são geradores de renda para o clube, e a relação dele com todos esses elementos é uma relação, como disse, muito precária, muito distante, muito frágil e tem baixíssimo poder e baixíssimo nível de fiscalização e de intervenção. O resultado é que se criam e se encastelam no poder desses clubes e dessas federações pessoas que, ao longo do tempo, se cristalizam, se eternizam e se utilizam do clube para sonegar, para fazer manipulações em benefício próprio ou não, nem sempre, talvez, em benefício próprio, talvez até em benefício do clube, mas irregularmente contra a lei, contra a Constituição, usando paraísos fiscais, contra o interesse nacional de preservar divisas. Então, tudo isso está em jogo, sem que o pequeno associado possa ir lá dizer o que deve, o que ele quer, o que ele exige que seja feito em benefício do interesse público.

De modo que, diante desse novo elemento cultural jurídico, produzido pela CPI, que reconheço contrariar até uma visão que eu tinha do ponto de vista técnico, jurídico, formal da questão; acho que é um

dado novo, é uma nova cultura aí e isso me leva a entender a proposta do Senador Maguito Vilela e, portanto, votar favoravelmente.

O SR. ÁLVARO DIAS – Um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – O Senador Álvaro Dias está pedindo um aparte. Concedo o aparte a V. Ex^a, mas considero encerrada a minha fala.

O SR. ÁLVARO DIAS – Eu não poderia deixar de cumprimentá-lo pela visão competente do problema. Tivemos que estudar a questão até porque no início dos trabalhos da CPI ações foram impetradas tentando extingui-la, e o Supremo Tribunal Federal...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Como ocorreu com o Deputado Márcio Braga, quando tentou instalar a sua CPI.

O SR. ÁLVARO DIAS – E o Supremo Tribunal Federal adotando exatamente esta visão moderna negou o provimento às ações impetradas que tinham por objetivo extinguir a CPI do Futebol. Realmente estas entidades, confederação e entidades constituem-se instituições de direito privado mas com função pública e manipulam, inclusive, recursos que são compulsoriamente de natureza pública. Por exemplo, a CBF trabalha com recursos essencialmente oriundos da Seleção Brasileira de Futebol, que é parte do patrimônio cultural do povo brasileiro. Além de manipular recursos oriundos de multas, de penalidades estabelecidas, que são também recursos de compulsoriamente de natureza pública. Portanto, a visão que tem V. Ex^a é exatamente a visão que recolhemos dos estudos realizados em função dos debates em torno da constitucionalidade da CPI do Futebol. E creio que esta proposta do Senador Maguito Vilela vem exatamente na esteira desta nova visão do que é o desporto no país gerido por entidades que são semelhantes a paraestatais, exatamente pela forma como se sustentam, trabalhando com produto eminentemente do interesse público da grande coletividade brasileira.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Senador. Antes de encerrar, quero lembrar uma frase que uma vez ouvi do Senador Bernardo Cabral relativamente ao dinamismo do Direito, quando S. Ex^a era o Relator da Constituinte, lembro-me disso, num debate a respeito dessas novas construções jurídicas que visam a segurança da cidadania. Estamos diante de um caso assim de um dinamismo do Direito e rendo-me a essa nova realidade, confesso que tive que rever posições que eu tinha. Mas, o trabalho sério, determinado e competente de V. Ex^a e da Comissão Parlamentar de Inquérito levaram-me a mudar e a rever isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Bello Parga, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, inicialmente, quero dizer que o meu pensamento é o de que era cabível, até mesmo porque essa questão já foi dirimida pelo Tribunal do País. Cabe uma CPI a entidade de direito privado. Repetindo o que disse o Senador José Eduardo Dutra, o diagnóstico está perfeito, mas o remédio não é adequado. Entendo que um mero rodízio de dirigentes não vai impedir o acesso de maus dirigentes, como havia anteriormente. Creio que todas as atividades irregulares ou crimes cometidos pelos dirigentes esportivos estão previstas no Código de Processo Penal do Estado, não se devendo restringir o direito associativo da sociedade de direito privado. É o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão. Passa-se à votação. Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Para encaminhar a votação, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu não falaria mais, mas, a partir de algumas intervenções, pode-se ter a impressão de que estamos defendendo outros pontos.

Nunca tive posição, interpretando a Constituição, de que não cabia CPI para investigar o futebol. A nossa posição foi absolutamente clara. Inclusive, eu fazia parte da CPI como titular. Saí quando assumi a liderança do Bloco.

Quando me referi ao sindicato, até pincei um exemplo, mas o Senador Fogaça colocou um argumento que me fez a ter medo de que fosse usado também em relação aos sindicatos. S. Ex^a falou da relação frágil do filiado, do sócio de um clube, com a cúpula do futebol, que movimenta milhões. Temi que pudesse ser aplicado aos sindicatos. Temos um caso concreto de um dirigente sindical que está sendo acusado de estar contrário ao interesse público, contrário ao interesse nacional, envolvido em lavagem de dinheiro e por aí vai. Então, são coisas absolutamente diferentes.

A legislação garante transparência, controle social e o controle inclusive das instituições sobre essas entidades no que diz respeito à possibilidade de ilícitos. Com isso, concordo plenamente. Entendo que a legislação já dá alguma sustentação e poderá ser aperfeiçoada. Agora – vejam para onde estamos caminhando – se é pelo fato de envolver interesse público, eventualmente recursos públicos, vamos entender

que uma solução para isso seria regular os mandatos, a sucessão e os estatutos no que diz respeito à sua administração. Nesse caso, chegaríamos ao Sesi, Sesc, Senac, Senai, porque estariam envolvidos todos esses pontos levantados aqui.

Uma coisa é a possibilidade de o Congresso Nacional investigar a CBF, as federações, tese com a qual sempre me alinhei. Sempre achei que era possível, sim, a investigação, mesmo de entidades de direito privado. Outra coisa é interferir no estatuto das entidades. Isso, a meu ver, mesmo considerando e entendendo o diagnóstico que foi feito pelos Srs. Senadores, não é um ponto para ser inserido na Constituição. Digo isso sem me referir a nenhuma federação, até porque, do ponto de vista da legislação, se eu pudesse fazer lei, eu só faria uma: que o Botafogo ficasse obrigado a ser campeão todo ano.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, eu queria apenas pedir um aparte ao Senador José Eduardo Dutra. Acho que ele me concederá.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu já havia concluído, mas, para garantir o aparte, retomo a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Acentuei – talvez não tenha dito a frase – que não quero tutelar o direito que tem o associado de um sindicato, como não quero tutelar o associado de uma cooperativa. Para isso, há um projeto de lei que quebra a unicidade do cooperativismo. Está aí tramitando há anos na Casa, mas o meu projeto está lá, que marca a minha posição, que aliás é igual à do Senador Eduardo Suplicy nesta questão.

Neste momento, a proposta do Senador Maguito Vilela trata de dar mais força, mais poder ao titular desse direito de fiscalização, que é o associado. No momento em que há necessidade de renovação, também há mais transparência, mais análise das diversas administrações ou mandatos, de modo que é uma forma de fazer com que essas pessoas que têm uma frágil relação com as entidades possam ter com elas uma relação mais transparente, mais consistente. Este é o objetivo.

Portanto não é também para virem aqui argumentar em favor de uma possível intervenção nessas entidades.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a, como autor, para encaminhar a votação.

O SR. MAGUITO VILELA – É só para reforçar, Sr. Presidente, porque, na realidade, todas essas en-

tidades, clubes de futebol, praticamente todos têm também verba pública, têm auxílio dos governos estaduais e até do Governo Federal. Além disso, tanto a CBF quanto as federações lidam também com a imagem do País. Quando a Seleção Brasileira está jogando ou disputando as eliminatórias, está representando todo o País, todo o povo brasileiro. É a imagem do Brasil que está em jogo, é a imagem do povo brasileiro. Quando o Guga disputa um torneio internacional, ele está representando todo o País. Então é diferente de sindicatos, de cooperativas.

Gostaria também de esclarecer que esta Proposta de Emenda Constitucional já tramita antes mesmo da instalação da CPI. Fui o Relator da Medida Provisória dos Bingos e da Lei Pelé. Foi lá que recolhi subsídios para apresentar esta Emenda Constitucional. Era o anseio da grande maioria dos desportistas brasileiros que queriam realmente que esta proposta fosse apresentada. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Relator permaneçam sentados, com a ressalva feita pelos eminentes Senadores José Eduardo Dutra e Bello Parga. (Pausa)

Pediria ao Senador Leomar Quintanilha que ficasse mais um pouco.

Temos duas matérias extrapauta...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – ... que estão com o prazo vencido, têm que ir para a Mesa, de autoria do eminente Senador Romeu Tuma e da eminente Senadora Marina Silva. Há um terceiro pedido. Senadora Marina Silva, do qual o Senador José Eduardo Dutra é o relator.

O eminente Senador Romeu Tuma requer ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a regularidade fiscal e possíveis processos na Comissão de Valores Mobiliários da empresa Fazendas Reunidas Boi Gordo. E a eminente Senadora Marina Silva requer seja fornecida pelo Ministro de Estado da Fazenda a lista de todas as operações de financiamento externo, excetuadas as originárias de organismos multilaterais, realizadas nos setores brasileiros superiores a 10 milhões de dólares.

O eminente Senador Belo Parga é o relator das duas e às duas deu S. Ex^a deu parecer favorável. Pediria a S. Ex^a que lesse só o final de cada um dos pedidos para passarmos ao terceiro requerimento, de autoria dos Senadores Marina Silva e José Eduardo Dutra.

Senador Belo Parga, com a palavra V. Ex^a

O SR. BELO PARGA – Sr. Presidente, vou procurar sintetizar, embora a matéria não seja tão simples.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Devo ressaltar, que V. Ex^a elaborou dois pareceres densos, mas é que, dado o adiantado da hora, pediria o resultado final.

O SR. BELO PARGA – O resultado final?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É.

O SR. BELO PARGA – É, que no caso do primeiro, já existe...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A partir do Item 16.

O SR. BELO PARGA – O primeiro requerimento, do Senador Romeu Tuma, envolve informações protegidas por sigilo. Primeiro: informação sobre a situação das Fazendas Reunidas Boi Gordo no que tange à regularidade fiscal e, segundo, informações sobre processo que porventura a empresa tenha na Comissão de Valores Imobiliários, bem como a cópia do mesmo, se existir.

Entendo, Sr. Presidente, que já existe manifestação do Plenário desta Casa no sentido de retirar ao caráter sigiloso das informações constantes dos autos dos processos administrativos da Comissão de Valores Mobiliários e considerá-los de acesso público. Não há, destarte, a meu ver, salvo melhor juízo, razão para levantar qualquer objeção ao fornecimento desse tipo de informação a membros desta Casa que a requeira.

Desta forma, voto pelo deferimento do requerimento do Senador Romeu Tuma, de nº 529.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Senador Bello Parga, peço a V. Ex^a que leia o parecer de autoria da Senadora Marina Silva.

O SR. RELATOR (Bello Parga) – O outro requerimento, Sr. Presidente, é de autoria da Senadora Marina Silva e trata...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sugiro a V. Ex^a a partir do Item 8.

O SR. RELATOR (Bello Parga) – É justificado o pedido pela necessidade de o Senado Federal receber informações de suma importância, por seu impac-

to na economia, no meio ambiente e na vida de cada um de nós.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Parágrafo 8º.

O SR. BELLO PARGA – É bom ressaltar, Sr. Presidente, que o pedido não implica quebra de sigilo bancário de indivíduos e, conseqüentemente, a ruptura da esfera de intimidade que tenha proteção constitucional, mas tão-somente obtenção de informações institucionais estritamente vinculadas à situação macroeconômica do País.

Assim, trata-se de solicitação de informações que, se devem ser mantidas sob reserva pelo Banco Central do Brasil por exigência legal, podem ser também requeridas pelas Casas do Congresso Nacional, quando necessária ao cumprimento de suas missões institucionais – o que é o caso da Senadora Marina Silva.

Dessa forma, voto pela constitucionalidade e pela juridicidade do requerimento nº 550.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o Parecer do eminente Senador Bello Parga quanto ao requerimento da Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Srs. Senadores, há uma matéria, também urgente, que aqui veio solicitar o Senador Edison Lobão, que cria a Secretaria Especial de Informática do Senado Federal, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, em que o Senador Iris Rezende deu o parecer. Dou a palavra a S. Ex^a.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, o parecer conclui pela aprovação do Projeto de Resolução nº 21, por considerá-lo conforme a ordem jurídica constitucional. Seria interessante salientar que esse projeto também receberá apreciação da Comissão Executiva. Mas, em síntese, o que quer o Senador através desse projeto é, com a criação da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal, dar ou juntar o que é hoje o Centro de Informática e Processamento de Dados, que tem independência administrativa – a sua Diretoria Executiva é totalmente independente, não tem que prestar obediência diária e cotidianamente dos seus atos à Comissão Executiva. Então, com a criação da Secretaria Especial de Informática, todos os atos hoje ali praticados ficarão su-

bordinados à autorização da Secretaria da Casa, do 1º Secretário do Senado Federal.

Simplesmente, para que os Srs. Senadores se inteirem melhor, vou aqui ler dois itens da justificativa do Projeto.

“A medida, já adotada com sucesso no antigo Centro Gráfico do Senado Federal, visa, num primeiro momento, coibir os desvios de finalidade, como se verificou recentemente, ampliar o controle do Senado sobre o quadro de pessoal do órgão, atualmente sob a exclusiva orientação e responsabilidade do titular da Diretoria Executiva”.

Vai mais à frente:

“Nesse sentido, a transformação do Prodasen em Secretaria Especial de Informática, integrante da estrutura do Órgão Central de Coordenação e Execução, não acarretará qualquer despesa e colocará sob o controle e administração da Comissão Diretora da Primeira Secretaria e do Plenário desta Casa os atos e ações de processamento de dados e de informática necessários ao adequado desempenho da função legislativa e parlamentar dos Srs. Senadores”.

Por isso, Sr. Presidente, o nosso parecer é pela aprovação do projeto nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Eminentes Srs. Senadores, o Item extrapauta nº 4 tem o Senador José Eduardo Dutra como Relator, mas devo ressaltar que este Projeto já foi aprovado, por unanimidade, nesta Comissão, em 1997. Foi, depois, aprovado, igualmente, na Câmara dos Deputados, por unanimidade, mas ali houve um substitutivo que melhorou a matéria e que volta a esta Casa. O eminente Senador José Eduardo Dutra, no voto, em seu relatório, evidencia essa circunstância.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra a fim de que possamos aproveitar, ainda, este final de reunião.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, conforme V. Ex^a mesmo informou, este projeto que dispõe sobre o registro geral de recém-nascidos e dá outras providências foi aprovado por unanimidade na

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado em 1997. O Projeto original estabelecia que “os hospitais de maternidade, imediatamente após o nascimento, copiarão as impressões das papilas digitais da mãe e, no mesmo documento, as impressões dos pés do recém-nascido, e os nascidos fora de instituições hospitalares ou de maternidades, dos quais não será possível colher as impressões, terão o registro de nascimento assentado sob testemunha qualificada de pelo menos duas pessoas” – e mais outras questões.

O substitutivo da Câmara amplia a proposta original e, além disso, a vincula à Lei de Registros Públicos, o que lhe dá maior consistência por situar o tema em moldura legal preestabelecida, apropriada, igualmente a interação entre a declaração neonatal, elevada à condição essencial para o registro de nascimento e o rol de informações que devem ser adicionadas, entre elas o tipo e o fator sangüíneos e a assinatura do responsável pelo estabelecimento hospitalar. É o mesmo que dizer: ante o registro ser efetuado pelo oficial, dá-se a maior certeza jurídica ao próprio recém-nascido. Na mesma medida, dificultar-se-ão todas as condutas delitivas que, não raro, são praticadas no intervalo compreendido entre o fim da gestação e o registro.

Portanto, Sr. Presidente, o nosso parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Substitutivo que veio da Câmara dos Deputados. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o Parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, modifico o meu relatório com relação ao item nº 4 da pauta de hoje, haja vista que os termos deste Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Antonio Carlos Valadares já estão contemplados no Projeto de Lei de autoria do nobre Senador Jorge Bornhausen, já aprovado nesta Comissão. Portanto, torna-se desnecessário que se aprove este novo projeto que se refere às limitações em boca de urna – e nós já aprovamos isto mas sob a forma de uma emenda ao Projeto do Senador Jorge Bornhausen. Por isso, modifico o meu Pare-

cer pela prejudicialidade com relação ao Projeto de Lei nº 229, de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nobre Senador Sebastião Rocha, temos um problema: este Projeto é terminativo.

A Presidência dá por encerrada esta matéria e coloca o Item nº 4 como o Item nº 1. Com a modificação do Parecer de V. Exª, uma vez que está prejudicado, perde o objetivo e, na próxima reunião, chamarei a atenção dos eminentes colegas.

A Presidência quer agradecer não só o trabalho dos eminentes Srs. Senadores mas pela pauta que, praticamente, foi esgotada, à exceção de uma ou duas matérias das quais os seus Relatores não se encontravam presentes.

A Presidência agradece e declara encerrada a reunião e convocada outra, ordinária, para a próxima quarta-feira.

(Levanta-se a reunião às 13h48min.)

Ata da 33ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura, realizada em 17 de outubro de 2001, quarta-feira, às 10 horas.

Às dez horas e trinta e oito minutos, do dia dezesete de outubro de dois mil e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, número três, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Romeu Tuma, Íris Rezende, Francelino Pereira, Marluce Pinto, Osmar Dias, Maguito Vilela, Roberto Requião, Lúcio Alcântara, Antonio Carlos Júnior, Sérgio Machado, José Fogaça, Gerson Camata, Álvaro Dias, Bello Parga, Wellington Roberto, José Alencar, Carlos Patrocínio, Romero Jucá, Maria do Carmo Alves, José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Leomar Quintanilha, Ademir Andrade, Pedro Piva, Hugo Napoleão, Paulo Hartung e Jefferson Péres reúne-se a Comissão. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Pedro Simon, José Agripino, Eduardo Siqueira Campos, Luiz Pontes e Luiz Otávio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a Reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A Comissão aprova a inclusão do Item Extra-Pauta 1) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, DE 2000 – TERMINATIVO – que “Disciplina os consórcios públicos entre Estados e entre Municípios”. Autoria: Senador Geraldo Althoff. Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves. Aprovado o

Substitutivo ao Projeto, em 10/10/2001, a matéria consta da Pauta para ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92, do R.I.S.F. Resultado: o Substitutivo é definitivamente adotado em turno suplementar, nos termos do art. 284, do R.I.S.F. Passa-se à apreciação da Pauta, Item 2) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 544, DE 1999 – TERMINATIVO – que “Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral”. Autoria: Senador Álvaro Dias. Relator: Senador Pedro Simon. Relator “Ad hoc”: Senador José Fogaça. Aprovado o Substitutivo ao Projeto, em 10/10/2001, a matéria consta da Pauta para ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, combinado com o art. 92, do R.I.S.F. Resultado: o Substitutivo é definitivamente adotado em turno suplementar, nos termos do art. 284, do R.I.S.F. Item 3) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 2001 – TERMINATIVO NA CCJ – que “Dispõe sobre a liberação de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”. Autoria: Senadora Maria do Carmo Alves. Relator: Senador José Fogaça. Aprovado o Substitutivo ao Projeto, em 10/10/2001, a matéria consta da Pauta para ser apreciada em turno suplementar, nos termos do art. 282, c/c o art. 92, do R.I.S.F. Resultado: o Substitutivo é definitivamente adotado em turno suplementar, nos termos do art. 284, do R.I.S.F. Item 5) EMENDAS Nºs 1 a 3, de PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2001 – NÃO TERMINATIVO- que “Acrescenta os §§ 7º, 8º e 9º ao artigo 47 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, que “Estabelece normas para as eleições”. Autoria: Senador Waldeck Ornélas. Relator: Senador Antônio Carlos Júnior. Parecer: Pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 1, 2 e 3. Resultado: Aprovado o Parecer, pela rejeição das Emendas nºs 1, 2 e 3 de Plenário. Item 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 2001 – TERMINATIVO NA CAS – que “Cria o Serviço Social da Saúde (SESS) e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde (SENASS)”. Autoria: Senador Geraldo Althoff. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação, com as Emendas nºs 1 a 14, que apresenta. É retirada a Emenda nº 11. É apresentada pelo Relator a Emenda Supressiva nº 15. Resultado: Aprovado Parecer, com as Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15, que passam a denominar-se Emendas nºs 1-CCJ a 14-CCJ, respectivamente. O Senhor Presidente registra a presença dos Deputados Cunha Bueno e Gonzaga Patri-

ola. A Presidência interrompe a Reunião para receber a Comitativa presidida pelo jurista norte-americano Richard D. Heidman, Presidente da B'nai B'rith de Internacional, que presta homenagem à Comissão, bem assim ao Grupo Parlamentar Brasil/Israel. Item 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2000 – TERMINATIVO – que “Proíbe a arregimentação ou propaganda de bocas de urna no dia da eleição e dá outras providências”. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: pela prejudicialidade. Resultado: Aprovado Parecer pela prejudicialidade do Projeto. Item 11) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 2001, que “Altera a redação do inciso IV do artigo 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta”. Autoria: Senador Osmar Dias e outro(s) Sr(s). Senador(es). Relator: Senador Jefferson Péres. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Aprovado o Parecer. Item 12) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2000, que “Altera a redação do § 4º do artigo 255 da Constituição Federal (Condições de preservação do meio ambiente, para utilização dos recursos naturais)”. Autoria: Senador Ramez Tebet. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: pela aprovação da Proposta, na forma da Emenda que apresenta, acolhendo parcialmente a Emenda nº 1. Em 2/5/2001, foi concedida vista ao Sen. Bello Parga, resultando na apresentação da Emenda nº 1. Em 4/5/2001, a matéria foi encaminhada ao Relator, Sen. Pedro Simon, para exame da Emenda nº 1. Encaminhada ao Gabinete do Senador Bello Parga, para reexame da Emenda nº 1, de sua autoria, que a devolveu com alteração. Resultado: Aprovado o Parecer, com a Emenda nº 1-CCJ. Item 16) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2000 (tramita em conjunto com a PEC nº 12, de 2000 e com a PEC nº 14, de 2001), que “Altera o caput e os § 4º, 6º, II e 7º e acresce o § 8º ao artigo 57 da Constituição Federal (dispõe sobre alteração dos períodos das sessões legislativas e sobre a extinção do pagamento de parcela indenizatória de convocação extraordinária)”. Autoria: Senador Jader Barbalho e outro(s) Sr(s). Senador(es). Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Pela aprovação da PEC nº 3, de 2000, e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12, de 2000, e 14, de 2001. Resultado: aprovado o Parecer. Item 17) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2000 – TERMINATIVO – que

“Estabelece critérios para a nomeação para Ministro do Tribunal de Contas da União e dá outras providências”. Autoria: Senador Osmar Dias. Relator: Senador Gerson Camata. Parecer: pela rejeição, por conter vício de constitucionalidade. Resultado: Rejeitado o Projeto. Item 21) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 145, DE 2001 -NÃO TERMINATIVO- que “Autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, e aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados nas terras indígenas localizadas na Região de Ponte de Pedra, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”. Autoria: Senador Jonas Pinheiro. Relator: Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Pela aprovação. A matéria foi despachada inicialmente à Comissão de Assuntos Sociais. Vem à CCJ, nos termos do Requerimento nº 327, de 2001, de iniciativa da Senadora Marina Silva. Resultado: Concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra. Item 22) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 409, DE 1999 -TERMINATIVO- que “Altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – para permitir a remição de pena por meio de estudo”. Autoria: Senador Maguito Vilela. Relator: Senador Sebastião Rocha. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Concedida vista ao Senador José Eduardo Dutra. Item 19) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 2001 -TERMINATIVO- que “Acrescenta dispositivo ao artigo 52 e dá nova redação ao § 4º do art. 55 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências”. Autoria: Senador Maguito Vilela. Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: Pela aprovação. Resultado: Encerrada a discussão; adiada a votação. Por falta de quorum, a Presidência declara encerrada a Reunião, às doze horas e vinte e seis minutos, ficando adiados os seguintes itens constantes da pauta, a saber: 04) PLS nº 152, de 2001; 07) PLS nº 69, de 2001; 08) PLS nº 167, de 2000; 09) PEC nº 3, de 1999; 10) PEC nº 43, de 2000; 13) PEC nº 38, de 2000; 14) PEC nº 50, de 1999; 15) PEC nº 36, de 1999; 18) PLS nº 58, de 2001; 20) PLS nº 1, de 2000 e 23) PLC nº 53, de 2000 e, para constar, eu, Gildete Leite de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Declaro abertos os trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Srs. Senadores que compõem esta Comissão, eu gostaria de dizer que é uma reunião que carrega um duplo sentido: o da formalidade e da espontaneidade.

O eminente Ministro Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, em conversa com esta Presidência, dada a qualidade de ser eu o Relator da Reforma do Judiciário, combinou que viria com a comissão que trata naquela Corte desta reforma fazer a entrega da contribuição daquele Tribunal.

Estão no gabinete da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o eminente Presidente do Senado, Senador Ramez Tebet, o eminente Ministro Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Vice-Presidente, Ministro Nilson Naves, e os Ministros Ruy Rosado, Cesar Rocha, José Delgado, Carlos Alberto Direito e Sálvio de Figueiredo, aos quais peço aos eminentes Senadores Romeu Tuma e Iris Rezende, este último ex-Ministro da Justiça, que façam entrar no plenário S. Ex^{as}, pedindo ao eminente Presidente do Senado que tome assento a minha direita e ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça a minha esquerda.

Antes de dar a palavra ao eminente Ministro Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, a Presidência registra com muita alegria a presença de dois velhos amigos: Dr. Mário Guerreiro e Dr. Baldino Meirelles, colegas de profissão que abrilhantam esta solenidade.

Sr. Presidente Ramez Tebet, quero dizer a V. Ex^a que esta Comissão, da qual V. Ex^a já foi Presidente e membro integrante, sente-se honrada com a sua presença para prestigiar a vinda dos eminentes Ministros do Superior Tribunal de Justiça. E digo isso, porque hoje é um dia singular. Em verdade, quando se vê a presença de oito ministros do Superior Tribunal de Justiça, à frente o seu Presidente, dá uma idéia concreta do que representa para a Corte, a nossa Corte de cassação, portanto a grande Corte de julgamento, o respeito que dedica à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por essa razão, dou a palavra ao eminente Ministro Costa Leite e a seguir, após a sua manifestação, usará da palavra o Presidente Ramez Tebet na qualidade de Comandante do Senado.

Concedo a palavra, portanto, ao Ministro Costa Leite.

O SR. PAULO ROBERTO SARAIVA DA COSTA LEITE – Exm^o Sr. Senador Bernardo Cabral, digníssimo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Exm^o Sr. Se-

nador Ramez Tebet, digníssimo Presidente do Senado da República, Exm^o Sr. Senador Osmar Dias, Exm^o Sr. Ministro Nilson Naves, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Srs. Senadores, meus eminentes colegas do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Sálvio de Figueiredo, Ministro Cesar Rocha, Ministro Ruy Rosado, Ministro Delgado, Ministro Carlos Alberto Direito, Sr. Presidente, estive em duas audiências públicas nesta Casa e, em ambas as oportunidades, adiantei alguns pontos que seriam objeto de uma proposta consolidada do Superior Tribunal de Justiça à Reforma do Judiciário, encerrada na proposta de emenda à Constituição que tramita nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Lembro que, em uma dessas ocasiões, ressaltai a importância de a Reforma do Judiciário tramitar num momento em que a comissão é presidida por V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

V. Ex^a foi o relator da nossa Carta de 1988 e ali procedeu-se seguramente à reforma mais significativa operada na estrutura do Poder Judiciário, com a criação do Superior Tribunal de Justiça, assumindo a nova Corte uma parte da competência do Supremo Tribunal Federal, tornando-se ela responsável pela tutela do direito infraconstitucional.

Ali foram criados também os Tribunais Regionais Federais. Deu-se uma nova estruturação, de fato, à Justiça brasileira. E V. Ex^a foi fundamental nesse papel. Costumo dizer que o Superior Tribunal de Justiça tem um padrinho. E o padrinho do Superior Tribunal de Justiça chama-se Bernardo Cabral.

Então, os bons fados fizeram com que nos encontrássemos novamente, e num momento tão importante, tão significativo da vida nacional, em que as nossas instituições estão sendo questionadas – e isso é bom –, porque precisamos aprimorar, precisamos melhorar as nossas instituições.

E, Senador Bernardo Cabral, Srs. Senadores, o que o Superior Tribunal de Justiça fez, instituindo uma comissão para trabalhar sobre essas propostas que agora estamos apresentando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi precisamente isso, ou seja, buscar o aprimoramento institucional.

Não temos qualquer outro intuito, qualquer outro propósito senão servir à Nação. Saibam V. Ex^{as} que não nos moveu, em um momento sequer, qualquer sentimento corporativista. Todas as nossas propostas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, procuram atender, substancialmente, ao interesse público. É o Judiciário brasileiro comprometido com a reforma do Estado.

Estamos procurando fazer a nossa parte. Sabemos que os caminhos a serem percorridos não são fáceis, mas o que nós queremos é ser ouvidos. Isso que era importante e aqui estamos; isso vejo como fundamental. Estamos apresentando sugestões, estamos sendo ouvidos.

Compreendo que nem todas essas sugestões vingarão, vicejarão e isso é normal, mas tenho consciência de que essas sugestões serão objeto de um grande debate nesta Casa, Casa do povo, pulmão da democracia.

Essa reforma, Sr. Presidente, é importante, é uma reforma que concorre para o aprimoramento de uma das instituições fundamentais do Estado Democrático de Direito; aliás, é a instituição que, na verdade, garante o Estado Democrático de Direito. Essa instituição é o grande reduto da cidadania, precisamos, pois, fazer uma reforma que atenda àquilo que os cidadãos brasileiros querem, aquilo que eles esperam. Precisamos ter uma justiça acessível, rápida, efetiva, democrática, qualificada que o povo brasileiro merece. Nós estamos lutando para isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Mas nós não vamos encerrar, em absoluto, a nossa ação na entrega da nossa proposta, o que já seria algo inédito neste País, o Poder Judiciário entregando ao Poder Legislativo as suas sugestões formalmente, assumindo aqui a responsabilidade de entregar essas sugestões. Nós queremos ir além, sabemos que não basta a reforma no plano da Constituição, precisamos modernizar o processo brasileiro, ainda excessivamente formal, com um número exagerado de recursos, com um sistema de execução que precisa ser urgentemente revisto.

Pois bem, aqui está o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, seu Vice-Presidente e a Comissão de Estudos Constitucionais assumindo o compromisso, Sr. Presidente, de em trinta dias remeter a esta Casa a proposta do Superior Tribunal de Justiça de reforma das leis processuais. (Palmas)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço desculpas se me alonguei mas penso que se fazia mister, necessário, este registro, porque todos nós estamos envolvidos nesse grande projeto de Nação e o Poder Judiciário, especialmente o Superior Tribunal de Justiça, não poderia ficar fora. Melhorar os serviços jurisdicionais deste País é um dever de todos nós, só assim teremos aquele País que queremos legar aos nossos filhos, um País próspero, onde haja compromisso com o bem comum.

Muito obrigado, Sr. Presidente, tenho a honra de passar a V. Exª a nossa proposta. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tenho a honra de dar a palavra ao Senador Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal.

O SR. RAMEZ TEBET – Exmº Sr. Bernardo Cabral, DD. Presidente da nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Exmº Sr. Ministro Costa Leite, DD. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Exmº Sr. Ministro Nilson Naves; Sr. Senador Osmar Dias, Vice-Presidente desta Comissão; Srs. Ministros, Srªs e Srs. Senadores, cumprimento V. Exªs.

Senador Bernardo Cabral, este é um retorno do seu amigo, companheiro e colega. Fui Vice-Presidente desta Comissão por duas vezes. Retorno aqui num momento importante. Vim, especialmente, para comemorar este momento de grandeza da vida pública nacional. Realmente, estamos vendo aqui a concretização do princípio constitucional da independência e da harmonia dos Poderes. Os Poderes são independentes, mas têm que ser harmônicos, têm que trabalhar juntos. O objetivo é um só.

O que todos nós queremos? O que todos nós, legisladores e membros do Poder Judiciário, pretendemos? O que pretende a sociedade brasileira senão a existência de uma Justiça mais ágil, mais rápida e eficaz? Queremos matar a sede de justiça que tem a nossa sociedade. O aprimoramento da Justiça é o último reduto, é o reduto maior da defesa da cidadania, como salientou o nosso Ministro Costa Leite.

O Superior Tribunal de Justiça, por meio de sua comissão, com o seu Presidente, vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presidida por V. Exª, Senador Bernardo Cabral, que foi o Relator da Constituinte em 1988. E, hoje, estamos tentando mudar a Constituição em muitos dos seus tópicos, principalmente nesse que diz respeito ao Poder Judiciário. Este é um reencontro. E digo que este é um feliz encontro, é um momento de grandeza da vida democrática. Fico feliz por isso.

Ontem, comemorávamos o Dia Mundial da Alimentação, e não sei se o termo “comemorar” está bem empregado, visto que a fome grassa pelo mundo inteiro. Hoje, estamos aqui para demonstrar que também que este mundo, este Brasil, que tem sede de justiça, terá uma melhor justiça, graças a esse entendimento. E, graças a Deus, esta Comissão está sendo presidida por V. Exª, Senador Bernardo Cabral, a quem também tributo as minhas homenagens.

Por outro lado, tenho, a partir do Presidente do Superior Tribunal de Justiça e dos demais Ministros, um profundo elo de amizade e de admiração. Daí por que, Senador Bernardo Cabral, eu me abalancei a

comparecer aqui. Estou feliz por participar deste encontro, que sei que é profícuo e que vai redundar em grande benefício para aquilo que todos pretendemos: a reforma do Poder Judiciário.

Portanto, parabeno não só o Superior Tribunal de Justiça, como também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presidida por V. Ex^a, e todos os seus membros.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Meus cumprimentos ao Sr. Senador Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal; ao eminente Ministro Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça; ao Ministro Nilson Naves, Vice-Presidente do STJ; ao meu caro companheiro de CCJC, Senador Osmar Dias, Vice-Presidente da Comissão; aos Srs. Ministros do Superior Tribunal de Justiça, que faço questão de nominar um a um, por algumas razões. Uma dessas razões é que, há 20 anos, sou amigo de quase todos que aqui se encontram, o que dá uma idéia da relação que há entre mim e S. Ex^{as}.

Estão aqui presentes o Srs. Ministros Sálvio de Figueiredo, César Rocha, Ruy Rosado, José Delgado e Carlos Alberto Direito, de quem, ao longo de mais de 25 anos, no Rio de Janeiro, fui colega. Éramos advogados, e era difícil exercer a Advocacia naquela terra. Meus cumprimentos a V. Ex^{as}, com muito carinho.

Eminentes Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados Federais, Srs. Assessores, acho que o Ministro Costa Leite definiu, com muita precisão, o que resulta na presença dessa Corte, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A palavra de S. Ex^a é um fato inédito. O Poder Judiciário entrega ao Poder Legislativo, pela primeira vez, e portanto assumindo a responsabilidade daquilo que faz, a sua contribuição para a Reforma do Judiciário. Desse Judiciário que é tão atacado, às vezes vil e inoportunamente injustificado – e digo sempre que conheço muito bem o Poder Judiciário por dentro para me impressionar com as críticas que a ele fazem por fora. Este é, sem dúvida nenhuma, um momento de rara felicidade. O Judiciário está comprometido com a reforma do Estado.

Foram essas as palavras de V. Ex^a, Ministro Costa Leite, notando que há caminhos que ainda não foram percorridos, porque não são fáceis de percorrê-los, mas a grande verdade é que, sem o Judiciário forte, respeitado, não há democracia. E tantas vezes essa falta de respeito parte do Poder Legislativo que não dá as ferramentas, os instrumentos necessários para que se acabem, primeiro, com a lentidão da Jus-

tiça, toda ela resultado de um formalismo exagerado, excessivo, com recursos procrastinatórios, que ficam entulhando o bom desempenho do Poder Judiciário.

Devo dizer que, por dez anos, essa Reforma – não sei por que e tampouco quero aqui registrar culpas ou culpados – arrastou-se na Câmara dos Deputados. Está há um ano no Senado, e lhes posso dizer que, ainda ontem, conversei com o Diretor-Geral, Dr. Agaciel Maia, para entregar, a fim de que seja publicado e, já na próxima semana, distribuída nesta Comissão o parecer do Relator em derredor da Reforma do Judiciário.

Não o fiz de imediato pelo respeito que devoto ao Superior Tribunal de Justiça, que, como disse o Ministro Costa Leite, eu fui um dos que ajudaram a criá-lo, o que me deixa muito feliz na minha vida de político militante e de advogado, por formação. Por isso mesmo, não poderia entregar o parecer final sem essa valiosa contribuição, que, como V. Ex^a bem declarou, Ministro Costa Leite, talvez não seja atendida em todas as partes, mas pelo menos sugere, motiva, força uma discussão no seio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quero dizer, para encerrar estas palavras, que precisamos modernizar, realmente, o processo brasileiro. Não é possível, e digo isso com alguma tristeza, que após – e quem milita no foro sabe bem disto – se ter uma sentença transitada em julgado, com direito reconhecido, comece um novo processo de execução com embargos de execução, com embargos de declaração, com recursos que nunca mais se acabam, demorando oito ou dez anos.

Por isso mesmo, é com muita honra que recebi há algum tempo atrás a notícia do eminente Ministro Paulo Costa Leite, quando estava se reunindo com a Comissão de Estudos Constitucionais, que aqui se encontra, com quem estive reunido no gabinete de V. Ex^a. E, hoje, concretiza-se materialmente. Mas não é só isso, é que o Ministro Costa Leite acaba de fazer, nesta Comissão, uma declaração que foi para o País inteiro, que coroará a presença de S. Ex^a na Comissão, que é a de que entregará, no prazo razoável de trinta ou mais alguns dias, a contribuição em torno dos processos e procedimentos processuais, ou seja, a legislação infraconstitucional, que não será de um Senador, mas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A idéia é de que não haja personalismo nem dono dos projetos, que é o que aqui se quer. O que se pretende é dar ao povo uma notícia de que a democracia está viva, com a contribuição do Poder Judiciário.

Quero, por isso mesmo, agradecer a presença do Senador Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, que se deslocou por iniciativa própria, demonstrando o seu apreço à Justiça, cancelando compromisso imediato, para prestigiar a vinda dos eminentes ministros. E, em particular, ao nosso Superior Tribunal de Justiça. Há quatorze ou quinze anos, quando o Ministro Nilson Naves era menos garoto do que hoje, amanhecemos muitos dias juntos, percorrendo, com Costa Leite e outros que já não se encontram no Superior Tribunal de Justiça, àquela altura Tribunal Federal de Recursos, que denominamos Superior Tribunal de Justiça, e quando esta mão teve a idéia de que seria composto por trinta e três juízes, diziam que era uma corte com muitos juízes, e hoje está se notando que o número é inferior ao volume de trabalho.

É com muita alegria, eu digo, e em particular, que faço essa saudação a V. Ex^a, Ministro Costa Leite, que representa, não só como meu amigo pessoal, particular, do qual muito me envaideço, aqui a nossa corte de cassação, mas, sobretudo, a vontade de demonstrar que o diálogo existente entre o Poder Legislativo e o Poder Judiciário cada dia mais se agiganta. E não em função de qualquer sentimento corporativista, como bem ressaltou V. Ex^a, nem da parte do Judiciário, nem da nossa parte, do Legislativo, mas com um final, com um objetivo, que é servir ao povo brasileiro com uma Justiça mais rápida, ágil.

Por tudo isso, vou suspender a reunião por alguns minutos, temos uma comitiva que se encontra também em visita à comissão, para passarmos à nossa reunião ordinária. Mas não poderia deixar de registrar a presença dos meus colegas constituintes: Deputados Cunha Bueno e Gonzaga Patriota, que aqui se encontram presentes também, prestigiando o Poder Judiciário.

Quero, ao final, e aqui me lembra muito bem o eminente Ministro Costa Leite, que eu não deixe de fazer o registro ao nosso eminente jurista Márcio Moraes, que é o Presidente do Tribunal Regional Federal da 3^a Região, que aqui se encontra. E, como quem fazendo uma profecia, juiz hoje e, quem sabe, ministro amanhã.

Está suspensa a sessão por alguns minutos. Quero dar um abraço especial ao meu querido amigo, Ministro Ruy Rosado, pelo sacrifício que está tendo em todo esse desenrolar.

O Ministro Costa Leite fará a entrega oficial agora de todo o conjunto, a fim de que possa ser registrado com a presença do Presidente do Senado Federal.

Está suspensa a sessão por cinco minutos.

(Suspende-se a reunião às 10h30min e reabre às 10h37min.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião.

Antes de iniciarmos nossos trabalhos, proponho aos Srs. Senadores a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

Conforme pauta previamente distribuída, a presente reunião se destina à análise das proposições que constam dos itens de nº 1º ao de nº 23º. Devo fazer as seguintes comunicações a esta Comissão: o eminente Líder do Bloco Parlamentar de Oposição comunicou a esta Presidência que, na qualidade de titular, o eminente Senador Osmar Dias vai integrar esta Comissão, em substituição ao Senador Sebastião Rocha. Assim, sendo, o Senador Osmar Dias, será o vice-Presidente da CCJC.

Há uma comunicação feita à Presidência do Senado Federal, pelo Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, de que o Senador Sérgio Machado passa a integrar esta Comissão como titular em vaga anteriormente ocupada pelo Senador José Fogaça.

O Senador Ademir Andrade, na qualidade de Líder do PSB, comunica que indicou o nome do Senador Paulo Hartung para integrar, como Suplente, esta Comissão. Feitas as comunicações, constarão da Ata desta reunião

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminente Senador Sebastião Rocha, antes de dar a palavra a V. Ex^a, devo fazer uma comunicação ao Plenário: é que o Item 1º, que disciplina os Consórcios Públicos em Estados e Municípios, de autoria do Senador Geraldo Althoff, teve aprovado o seu substitutivo ao projeto. A matéria consta da pauta, para ser apreciada em turno suplementar, mas como não foram oferecidas emendas nesta discussão suplementar, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284º do Regimento Interno do Senado Federal. Estando presente o Senador Geraldo Althoff, autor do projeto, a Presidência registra os seus cumprimentos a S. Ex^a.

Tem a palavra, pela ordem, o eminente Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Consulto V. Ex^a se, na mesma comunicação do Líder do Bloco da Oposição, o meu nome não foi incluído, na Comissão, como Suplente. Cedi a vaga ao Senador Osmar Dias, como titular, por ser Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem razão V. Ex^a. Houve um lapso na comunicação. Declaro que V. Ex^a será Suplente desta Comissão, em substituição à Senadora Heloísa Helena. De modo que, para alegria sobretudo da Presidência, V. Ex^a continuará integrando os quadros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o eminente Senador Geraldo Althoff, para dizer da sua alegria na aprovação do seu projeto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem dúvida alguma, o que nos levou a fazer e propor este projeto de tentar regulamentar os consórcios entre Estados e Municípios foi exatamente o dia-a-dia, o contato com o senhores prefeitos municipais, principalmente de pequenos municípios, que solicitavam e demonstravam a necessidade dessa regulamentação. Esses Consórcios, sendo regulamentados, logicamente passariam também a ser orientados no sentido de poderem receber transferências de caráter constitucional, legal, ou mesmo voluntário à conta do Orçamento da União, fato que anteriormente não se permitiria.

Por esta razão, dizer da minha satisfação de ver aprovado este projeto de minha autoria, através do Substitutivo apresentado pela eminente Senadora Maria do Carmo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Constará da Ata a manifestação de V. Ex^a.

Srs. Senadores, ao Item 2 da pauta, que já teve aprovado Substitutivo ao Projeto, também não foram oferecidas emendas na discussão suplementar. Consequentemente, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

O Item 3, na mesma circunstância, foi o Substitutivo aprovado ao Projeto que dispõe sobre a liberação de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar. Não foram oferecidas emendas por ocasião da discussão suplementar e o substitutivo é dado como aprovado definitivamente, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

O Item 1 da pauta, o Senador Moreira Mendes pediu vista e ainda não se encontra no plenário para ler o seu voto. Vamos aguardá-lo.

Passamos ao Item 4.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, pela ordem. Pergunto a V. Ex^a se o Senador Moreira Mendes apresentou voto em separado? Porque conversei com o Senador Moreira Mendes, embora respeitando a ausência do eminente Senador, mas consultei S. Ex^a, ontem, e S. Ex^a me disse que não apresentaria voto em separado. Então, não sei se justifica transferir a votação. Peço à Secretária que confirme...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. Peço a Secretária que confirme, uma vez que a comunicação do Senador Sebastião Rocha merece todo o crédito, se S. Ex^a virá tomar parte na reunião ou não. Enquanto isso, o Item 4 da pauta foi concedida vista coletiva aos Senadores Jefferson Peres, Senador Roberto Requião, Senador Bello Parga, que também não apresentaram voto em separado.

Indago ao Senador Jefferson Peres, S. Ex^a quer se manifestar sobre o Item 4 da pauta, que regula a identificação numérica dos candidatos aos cargos majoritários?

O SR. JEFFERSON PERES – Deram-me a palavra para relatar?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. Se V. Ex^a quer se manifestar quanto ao pedido de vistas que V. Ex^a...

O SR. JEFFERSON PERES – Não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. Consequentemente, como a matéria se trata terminativa, ainda não temos... Dois, quatro, seis, oito, dez... Aguarda-se um.

Dou a palavra ao eminente Senador Antonio Carlos Júnior para prolar o seu Parecer ao Item 5 da pauta, que acrescenta os parágrafos 7º, 8º e 9º ao Art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas às eleições. É o Item 5 da pauta.

Tem V. Ex^a a palavra, Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este item refere-se à questão da distribuição do tempo de propaganda eleitoral nas eleições de Senadores.

Esse Projeto do Senador Waldeck Ornelas pretende dar tempo igual a cada Senador. Ou seja, o tempo será rigorosamente igual. Se a coligação que estiver concorrendo só registrar um, o restante do tempo será dividido entre os demais. Mas ela recebeu Emenda em plenário do Senador José Eduardo Du-

tra, que pretende passar ao órgão regional, Direção do Partido, a responsabilidade de distribuir o tempo. Ou seja, esse órgão regional pode fazer distinção de tempo entre os Senadores, o que realmente mutilaria o Projeto que pretende dar absoluta igualdade de tempo aos candidatos.

Portanto, o nosso voto, por entender que a norma de distribuição equitativa do tempo entre os candidatos se introduzida pela modificação no Art. 47 da Lei Eleitoral, como está posta no PLS nº 108, de 2001, afigura-se muito mais justa do que a proposta pelo ilustre autor das Emendas, reafirmo, o voto em favor do Projeto e, conseqüentemente, pela rejeição da Emendas de Plenário nºs. 1, 2 e 3.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão o parecer do eminente Senador Antonio Carlos Júnior. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, o Item nº 1 não é terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, nobre Senador.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – E foi concedida vista coletiva. Consulto, então, a V. Ex^a se há necessidade da presença....

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Se o nobre Senador Moreira Mendes não vier, o outro pedido de vista é do nobre Senador Osmar Dias, a quem concederei a palavra, no momento exato em que eu registrar se houve algum voto em separado.

Não há voto em separado do eminente Senador Moreira Mendes. Conseqüentemente, a matéria constante do Item 1 permanece em discussão.

Foi concedida vista coletiva aos nobres Senadores Moreira Mendes e Osmar Dias.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias – trata-se do Item nº 1 da pauta e o Relator da matéria é o nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto proposto pelo nobre Senador Geraldo Althoff pretende a criação do Serviço Social de

Saúde e do Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde. No chamado Sistema S, já existem o Senac e o Senai.

Conversei com os representantes da Confederação Nacional que me garantiram que os investimentos feitos, hoje, na administração de cursos na área de saúde já são muito superiores ao que poderá ser feito com a criação desses novos serviços.

Quando pedi vistas – acompanhando o pedido de vista feito pelo nobre Senador Moreira Mendes –, pensava, exatamente, em ter tempo para analisar essa matéria e firmar uma posição. Se já existe o atendimento à área de saúde pelo atual Serviço Nacional de Aprendizagem – que já se encontra em funcionamento –, temo que a criação desse novo serviço possa resultar em pulverização de recursos e perda de eficiência na utilização desses recursos.

Dessa forma, Sr. Presidente, embora a intenção do projeto seja meritória – porque o setor de saúde necessita, realmente, de mais instrumentos e de mais recursos, principalmente na área de aperfeiçoamento de cursos –, tenho uma posição contrária ao projeto, exatamente, porque acho que ele vai pulverizar esses recursos e nós teríamos uma perda de eficiência, sobretudo porque há outras formas de nos aprimorarmos na área de saúde, utilizando os instrumentos já criados. Por isso, a minha posição é contrária ao projeto e ao parecer – é o Item nº 1 da pauta.

Sr. Presidente, não apresentei voto em separado e não estou colocando nenhuma outra proposta a não ser, realmente, a rejeição do projeto apresentado pelo nobre Senador Geraldo Althoff.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, se V. Ex^a permitir, concedo um aparte ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Comunico à Casa que o eminente Ministro Nelson Jobim acaba de nos informar que está também com sua contribuição definitiva à CCJC quanto ao Tribunal Superior Eleitoral. Eu não poderia perder essa oportunidade de ouvir S. Ex^a e transmitir o comunicado a V. Ex^{as}.

Perdoe-me por interrompê-lo, nobre Senador Francelino Pereira. V. Ex^a está com o aparte concedido pelo nobre Senador Osmar Dias.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, este é um projeto polêmico e, por ser polêmico, segundo informações que eu tenho, exigiu muito empenho, trabalho, investigação, entendimentos, meses e

meses, talvez mais de um ano, na discussão da proposição. Claro que a Federação Nacional do Comércio assume uma posição que compreendo. Afinal de contas, estamos criando uma outra instituição, uma outra entidade para caracterizar uma confederação dedicada aos milhares de servidores da saúde, que naturalmente vêm recebendo a contribuição da entidade existente, mas não se pode negar que esse trabalho desenvolvido, sobretudo em Minas Gerais, mas com a colaboração de todos os Estados, deve merecer uma atenção especial.

Não se imagine, Sr. Presidente, que este foi um projeto elaborado às pressas com o desejo apenas de retirar um espaço já ocupado pela Confederação Nacional do Comércio. É um trabalho de muita consistência, de muita profundidade, que exigiu muito empenho, muito esforço, muita inteligência e até um componente de coragem para propor uma decisão que se imaginava ter restrições por parte da entidade existente. Mas não se pode negar – e não estou aqui adiantando qualquer ponto de vista – que o trabalho merece respeito – e o está merecendo de um Senador que tem consideração muito grande por matéria dessa natureza e por qualquer outra matéria.

De maneira que entendo que não podemos rejeitar esse projeto à primeira vista. Vamos conversar, vamos debater esta matéria, vamos, se possível, discuti-la ainda mais hoje ou marcamos para a próxima semana uma nova reunião. Não estou pedindo vista, pois já foi concedida. Mas não posso, com toda convicção, permitir, que uma matéria dessas seja rejeitada com a presença de poucos Senadores sem uma manifestação consistente e profunda da análise da proposição apresentada pelo povo da saúde. Chamo o povo da saúde porque é uma legião imensa.

A informação de que os recursos a serem recebidos serão menores do que os que estão sendo aplicados efetivamente nos preocupa. Mas precisamos ter esses dados à mão para sabermos se efetivamente o povo da saúde vai se beneficiar ou não, a mais ou a menos, com relação à criação dessa nova entidade.

Quero lembrar à Casa que foi criada a Confederação Nacional do Transporte – CNT, cujo projeto transitou normalmente, foi aprovado e sancionado pelo Presidente da República e é hoje uma das grandes confederações no Brasil, envolvendo todo o transporte aéreo, marítimo e terrestre do País. Posteriormente foi criado o sistema decorrente, como existe na CNI e na CNA, que faz sua arrecadação e está prestando um grande serviço a milhares e milhares de brasileiros que trabalham no setor de transporte no Brasil.

De maneira que estou aqui apenas provocando um debate no sentido de não permitir que a proposta seja rejeitada de um momento para outro sem uma ampla discussão, sem uma audiência pública ou outra medida qualquer pertinente ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral. Fazendo soar a campainha) – Solicito ao eminente Senador Osmar Dias e aos eminentes Senadores que me permitam suspender a reunião por uns dez minutos, pois está na Casa uma comitiva composta de quinze senhores membros, presidida pelo jurista norte-americano Richard Heidman, que foi recebido ontem à tarde pelo Presidente da República, e que deseja prestar uma homenagem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Então, eu gostaria de introduzi-lo no plenário e pedir ao eminente Senador Bello Parga que fizesse uma saudação à comitiva, notadamente ao Presidente da B'nai B'rith. Sua comitiva é composta pelo Presidente da B'nai B'rith Internacional, advogado e professor de Direito, Sr. Richard Heidman, Srs. Isaac Elias e Marta Sviklich, Sr. Maurício Stawsky, Presidente da B'nai B'rith Seção Latino-Americana, Dr. Pedro Paulo Kovesi, Diretor de Direitos Humanos, János Kovesi, Abraham Goldstein, Tounée Rosset, Isaac Baril, Lia Bergmann, Denise Djmal, Rabino Henri Sobel, Samuel Goldner e o jurista Leon Frejda Szklarowsky.

O pedido foi feito pelo cerimonial da Casa à homenagem que o Dr. Richard Heidman quis prestar, tendo à frente o eminente Presidente do Grupo Parlamentar Brasil/Israel, Deputado Cunha Bueno.

Peço aos eminentes Senadores Jefferson Peres e Gerson Camata que façam introduzir os juristas no plenário.

O SR. JEFFERSON PERES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PERES – Claro, Sr. Presidente, que vamos receber com muita satisfação os visitantes, mas eu só queria ponderar que de alguma forma abreviasse essa visita, porque esta Comissão está com uma montanha de processos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Somente cinco minutos.

Peço aos eminentes Senadores Jefferson Peres e Gerson Camata que tragam o Presidente Richard Heidman, e o restante da comitiva tomará assento no plenário. (Pausa.)

Srs. Senadores, como já anunciei, esta é uma visita de cortesia que honra muito a Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania, não só porque o Professor Heidman é membro da ordem dos advogados norte-americanos, mas também do Federal Board Association, e ninguém melhor do que o nosso eminente Senador Bello Parga para fazer uma saudação.

Tem a palavra o Senador Bello Parga.

Temos cinco minutos para falar e cinco minutos para agradecer.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eminentes visitantes, Dr. Richard Heidman, da American Board Association, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado da República brasileira sente-se sensibilizada e honrada com a visita que ora nos prestam, visando a estreitar os laços de amizade, não só entre os países, mas entre os cultores do Direito. Nós, que fazemos as leis, temos a obrigação de ouvir todas as camadas da sociedade. E, numa hora em que representantes de uma associação internacional nos sensibilizam e nos honram com a sua visita, não podemos deixar de reconhecer esse intercâmbio e os laços de amizade que nos prendem a todos aqueles que cultivam o Direito.

Assim, Sr. Presidente, peço que aos ilustres visitantes que nos homenageiam com a sua presença seja consignada na ata dos nossos trabalhos a presença e a visita deles aqui e o quanto isso representa para todos nós que fazemos parte desta Comissão. Sentimo-nos, portanto, honrado com esta visita.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra, para os agradecimentos, ao Presidente da B'nai B'rith Internacional, que, conforme todos sabem, é quem luta muito pelos direitos humanos.

O SR. RICHARD HEIDMAN – (Pronunciamento em inglês.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ao cumprimentar o Presidente Phyllis Heidman, suspendo a reunião por dois minutos para que os demais presentes também possam cumprimentar o convidado.

Ele pediu um minuto de silêncio ao Ministro de Turismo assassinado Rehavan Zeevi.

(Suspende-se a reunião às 11h e reabre às 11h13min.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Reabertos os trabalhos, espero que nos tenhamos desincumbido do pedido feito e volto a palavra ao eminente Senador Osmar Dias.

Chamo a atenção do Senador Francelino Pereira, que havia formalizado um aparte. Agora, o Sena-

dor o Osmar Dias quer prestar os esclarecimentos a V. Ex^a.

Em seguida terá a palavra o nobre Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, antes da manifestação do Senador Osmar Dias, queria apenas salientar que, nesta Casa, o pedido de vista do primeiro Senador é sempre considerado como o mais relevante de todos, tanto que o projeto é apresentado, às vezes, por 10, 15 ou 80 Senadores, mas é o Projeto de Fulano de tal, até a CPI é a CPI de Fulano de tal, assim e assim.

Então, o primeiro signatário do pedido de vista é que tem as razões fundamentais e, com certeza, se preparou para debater uma matéria que, depois de muito estudada e examinada, foi objeto de decisão da Justiça, foi ao Supremo Tribunal Federal e, afinal, vencidas todas as etapas, é que o projeto está nesta Casa.

Como o primeiro signatário, Senador Moreira Mendes, não está presente, entendo que deveríamos discutir essa matéria na presença de S. Ex^a, que, com certeza, aprofundou-se consistentemente no exame da matéria.

Desculpe-me a interrupção.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço a atenção para a resposta do Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Francelino Pereira, V. Ex^a sabe o respeito que tenho pelas suas posições. Quando V. Ex^a fez a sua argumentação, é lógico que passei a refletir mais sobre o projeto. Não que eu tenha mudado de posição, apenas quero dizer que, quando o Senador Geraldo Althoff apresentou o Projeto, com certeza, a sua pretensão era melhorar o atendimento dos servidores, dos funcionários que trabalham no setor de saúde do País, quanto ao aspecto do aprendizado, do treinamento e da questão social.

Entendo que esse era o propósito do autor do Projeto, Senador Geraldo Althoff. Agora, eu disse que o Sesc e o Senac são instituições tradicionais e vêm atendendo de forma eficiente todos os setores e acho que não há cidadão no Brasil que não reconheça o trabalho desenvolvido por essas instituições, de forma eficiente, em todos os setores.

Apenas estou argumentando que, se criarmos outras entidades com esses objetivos, poderemos estar pulverizando demais os recursos, hoje aplicados no Sesc e no Senac. Não sei se ganharia mais eficiência criarmos um serviço para a saúde, outro serviço para a educação, ou seja, para cada atividade humana, teríamos um serviço criado. Será que isso

traria mais eficiência, ou estaríamos pulverizando a atuação, que hoje é do Sesc e do Senac, que presta um serviço extraordinário a todos os cidadãos?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Posso fazer uma sugestão?

O SR. OSMAR DIAS – Pois não, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Iniciativa minha. Está presente nesta Casa, não sei se já saiu, o Senador José Alencar, que foi Presidente das Indústrias de Minas Gerais. Somos amigos e compadres, mas cada um tem a sua linha. E essas linhas nunca se encontram, mas somos amigos, nos respeitamos e nos admiramos mutuamente.

Gostaria de ouvi-lo. Estou aqui jogando no escuro. Vamos ver se ele traz alguma luz. A minha observação é que o trabalho desenvolvido pelo que chamo de “povo da saúde” é profundo, consistente, demorado, passou pela justiça. Confesso a V. Ex^a que sou amigo pessoal, posso dizer até íntimo, do dirigente da Federação das Indústrias de Minas Gerais e da Confederação Nacional também, mas gostaria que nos aprofundássemos no exame dessa matéria, até em respeito ao trabalho, ao sacrifício que o pessoal da Saúde teve em relação à matéria, inclusive percorrendo todos os caminhos da Justiça para poder chegar à Casa do Parlamento brasileiro.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Francelino Pereira, de minha parte, não faço nenhuma objeção nem coloco nenhum obstáculo para que se discuta mais – inclusive o Senador Gerson Camata me pediu um aparte.

Eu gostaria de dizer que a minha posição tem o mesmo propósito da do Senador Geraldo Althoff, ou seja, garantir eficiência. E penso que o Senac e o Sesc prestam serviços eficientes e estão atendendo a contento.

Porém, se um especialista em Saúde diz que não, é claro que tenho que respeitar – e estou respeitando –, mas estou manifestando a minha posição para ser discutida.

Se o Sr. Presidente me permite, o Senador Gerson Camata me pede um rápido aparte.

O SR. GERSON CAMATA – Ilustre Senador Osmar Dias, concordo, em parte, com V. Ex^a, mas tenho uma outra preocupação.

Aqui, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao que me parece – se bem que o próprio Relator entrou na análise de mérito –, devemos decidir o quê? Se esse projeto é constitucional ou inconstitucional. Parece-me. Porque, se a Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania derramar sobre o mérito de todas as outras Comissões, no caso da Comissão de Economia, da Comissão de Assuntos Sociais, não haveria necessidade das outras Comissões; viria tudo para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e ela já decidiria: “É constitucional e, pelo mérito, é bom ou, pelo mérito, é ruim”.

Porém, para se decidir sobre o mérito, temos que ter dados na mesa que hoje não temos. Veja V. Ex^a: quantos mil trabalhadores deixarão de fazer parte da Confederação Nacional do Comércio e passarão para a Confederação Nacional da Saúde? Precisamos saber para decidir isso no mérito. Quantos milhões deixarão de ser arrecadados no Serviço Nacional do Comércio – Senac – e passarão para esse Serviço Nacional de Saúde? O que o Senac e o Sesc estão fazendo para os trabalhadores da Saúde, efetivamente, com dados; e o que eles poderão fazer a mais em benefício desses trabalhadores? Um trabalhador comerciante da farmácia, que lida com saúde, será um comerciante ligado à Confederação Nacional do Comércio ou será da Saúde, porque ele vende remédio como qualquer mercadoria?

Todas essas questões, para o mérito, precisam de uma análise muito profunda. Ou vamos aqui analisar apenas se é constitucional ou não – e aí penso que cabe ao Presidente ditar a norma – ou, no mérito, temos que nos debruçar profundamente sobre isso, aqui ou em outra Comissão, com uma audiência pública e abrir um debate mais amplo para o esclarecimento, a fim de se votar uma matéria tão importante como essa.

Era a sugestão que eu fazer a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS – Encerro, Sr. Presidente, mas gostaria de afirmar que o que quero é o que o Senador Geraldo Althoff quer: melhorar as condições para os servidores da área da Saúde. É evidente que é isso que queremos. Mas precisamos encontrar a melhor forma para isso e, talvez, o Senador Gerson Camata tenha manifestado um ponto importante, porque, aqui, não estamos discutindo o mérito realmente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência deve anunciar primeiro a lista de oradores inscritos: Jefferson Peres, Antonio Carlos Júnior, Sebastião Rocha, José Alencar, Iris Rezende e Roberto Freire.

Antes de dar a palavra ao Senador Jefferson Peres, informo ao eminente Senador Gerson Camata que esse projeto foi distribuído pela Presidência do Senado como terminativo à Comissão de Assuntos Sociais. Estamos, portanto, aqui, apenas apreciando

a constitucionalidade e a juridicidade. Isso não exclui que cada um emita a sua opinião.

Tem a palavra o Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PERES – Sr. Presidente, na linha do que acaba de dizer em seu aparte o Senador Gerson Camata, nada impede, regimentalmente, que discutamos o mérito nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como temos feito em inúmeros projetos. Mas, Sr. Presidente, parece-me que é uma perda de tempo. O mérito será apreciado na Comissão de Assuntos Sociais, em que certamente se fará uma discussão ampla com audiências públicas. Aqui, vamos apreciar a constitucionalidade e, quanto a isso, parece-me pacífico, Sr. Presidente, uma vez que o Supremo Tribunal Federal já dirimiu qualquer dúvida ao decidir pela constitucionalidade da criação desse órgão. Portanto, quero antecipar até o meu voto favorável apenas pela constitucionalidade, sem analisar o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem dúvida que a nossa missão é analisar a constitucionalidade e a juridicidade, esse é o ponto básico, o ponto chave e ninguém discute. Só quero tecer um pequeno comentário, não especificamente sobre o projeto.

O setor de serviços passou a ter, no Brasil, outra dimensão e, hoje, é responsável por quase 54% do PIB. Então, na verdade, uma boa parte do setor de serviços está incrustada na área do comércio. Se não há um serviço social para o setor de serviços, é natural que os maiores setores na área de serviços comecem a querer ficar independente, até porque a prestação de serviços a esses setores fica difícil, pois é uma entidade que cuida tradicionalmente do comércio. Então, é natural esses setores, à medida que cresçam, comecem a querer ficar independentes.

Entendo a preocupação do Senador Osmar Dias de que pode haver pulverização de recursos, mas o setor de serviços, no Brasil, hoje é gigante, tem 53,5% do PIB. É natural que os maiores setores de serviços comecem a querer ficar independentes e não sei se o Sesc teria condições de abranger e de cuidar de todos os setores de serviços. Isso é que faz com que esse projeto tenha sentido em relação ao mérito, mas, de qualquer maneira, nosso dever é apreciar a constitucionalidade e juridicidade do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra, o Senador Sebastião Rocha.

Aliás, se V. Ex^a quiser, pode ficar para o final, como Relator.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, gostaria de falar neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que, neste momento, a Comissão começa, de fato, a se voltar para aquilo que é essencial, que é a discussão da constitucionalidade do projeto.

Temo que se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado negar constitucionalidade a um projeto que já tem, de forma definitiva, uma decisão no Supremo Tribunal Federal, com um reconhecimento, como diz a ementa final da lavra do Ministro Ilmar Galvão: “Ementa. Confederação Nacional de Saúde. Hospitais, estabelecimentos e serviços. É um acórdão que concluiu pela possibilidade de sua criação por desmembramento da Confederação Nacional do Comércio, em face do princípio da liberdade sindical.”

Então, se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado decidir ao contrário da deliberação em fase conclusiva do Supremo Tribunal Federal, a Comissão começará a transitar, de certa forma, por um caminho de certa forma perigoso.

Esse é o alerta que gostaria de fazer aos Senadores: que nesta Comissão se discute a constitucionalidade. Agora, por questões políticas ou de mérito, votarmos ou rejeitarmos um projeto que já tem a sua constitucionalidade reconhecida pelo órgão máximo da Justiça do País parece-me que não é uma boa decisão.

Quanto ao mérito, como os demais Senadores estão se antecipando a esse debate, gostaria de dizer que, na condição de Relator, estudei a matéria e os exemplos que estão sendo citados não condizem com a realidade fática do que acontece nessas entidades. O Sesc e o Senac, reputo como entidades de alta conceituação, de alto respeito em nosso País – e no meu Estado não é diferente. O Sesc e o Senac do Amapá são entidades que merecem todo o respeito e reconhecimento da sociedade amapaense pelos serviços que prestam e pela forma como aplicam os seus recursos nas áreas tanto social como do aprendizado. Não temos ainda a entidade do transporte, que está em fase de implantação, mas quero esclarecer que o Sesc e o Senac, melhor dizendo o Sesc, o Sesi, que é o da indústria, e o do transporte, a entidade equivalente do transporte, quando prestam assistência à saúde não estão dirigindo as suas ações para o trabalhador da saúde, eles direcionam para a comunidade.

Quer dizer, o Senat, que está sendo implantado em Belém do Pará agora e que conheço um pouco da sua história, está implantando consultórios odontológicos e consultórios médicos. Então, vai continuar prestando serviço na área da saúde para os trabalhadores do setor de transporte.

O Sesi, como bem conhecem alguns Senadores e o já citado Senador José Alencar conhece muito bem, o Sesi promove – nós da Região Norte sabemos muito bem disso – agora, recentemente promoveu uma Ação Global em parceria com a Rede Amazônica de Televisão e isso deve ser feito em todo o Brasil, promove ações de saúde para os trabalhadores da indústria e para a população em geral.

A criação do Serviço Nacional de Aprendizagem em Saúde não vai de forma alguma reduzir, impedir ou dificultar que o Sesc e o Senac continuem prestando essas ações de saúde. No meu estado, por exemplo, nós já temos unidades móveis odontológicas e está sendo expandida essa área de atendimento à saúde, mas para trabalhadores do comércio. O Sesc e o Senac, lamentavelmente, nunca direcionaram suas ações para os trabalhadores dos outros setores, por exemplo, da saúde. O Serviço Social, no meu Estado, por exemplo, que conheço, funciona muito bem, mas todas as ações são direcionadas para os trabalhadores do comércio, e não com vista a atender ao trabalhador da saúde.

Estamos concordando, porque é proposta do Senador Geraldo Althoff, que o trabalhador da saúde tenha entidades também que promovam ações direcionadas aos trabalhadores, tanto na área da aprendizagem quanto na área social, de assistência social. Isso não vai impedir que o Sesc continue ministrando cursos técnicos de enfermagem ou de auxiliar de enfermagem, ou de nutrição ou qualquer que seja, ou que o Senai faça a mesma coisa – se bem que o Senai é mais voltado para a indústria. Eles poderão continuar, o Serviço Nacional de Aprendizagem à Saúde vai ministrar os cursos também voltados, direcionados aos trabalhadores da saúde.

Acredito que teremos uma amplitude maior, uma abrangência maior no atendimento do trabalhador brasileiro e com um órgão que especificamente se volta para as necessidades do trabalhador da área da saúde. Acredito que isso não causa grandes prejuízos, pelos estudos que fiz no Sesc e no Senac. Esses números são difíceis de obter.

Sr. Presidente, entendo que possamos fazer uma audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, que é comissão de mérito. E se a CCJ quiser participar, poderemos promover, até conjuntamente,

mas não podemos deixar de votar o mérito, se não há voto em separado aqui, não foi apresentado voto em separado, não temos por que adiar a votação dessa matéria. O que está em debate, o que está em votação é a constitucionalidade e aqui nós temos um texto que consta do meu relatório que é definitivo quanto à constitucionalidade.

O SR. OSMAR DIAS – V. Exª me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Com prazer, ouço V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – Foi até bom que V. Exª demorasse um pouco para me conceder o aparte porque assim ficou provado que não cometi nenhuma heresia, quando, inadvertidamente, comentei o mérito. V. Exª falou uma frase sobre a constitucionalidade e o resto V. Exª também entrou no mérito. Ou seja, nunca aqui nesta Comissão foi proibido discutir o mérito. Portanto, não cometi nenhum pecado, estou sendo advertido por todos que estão falando.

Quero dizer que, pela constitucionalidade, não tenho dúvida alguma. Li o parecer e sei que é constitucional, apenas me antecipei dizendo o que penso sobre o mérito. Esta Comissão tem esta regra: todos aqui, quando falam, falam sobre a legitimidade, a legalidade, a constitucionalidade e entram no mérito. Como na Comissão de Assuntos Sociais, quando se fala sobre o mérito, se entra também na constitucionalidade; isso não é proibido – apenas me antecipei.

Quanto à constitucionalidade, quero antecipar que votarei a favor do projeto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Muito obrigado, encerro o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Apenas para esclarecer que o voto de V. Exª, o parecer é favorável e apresenta 14 emendas. É isso.

Concedo a palavra ao Senador José Alencar. Em seguida, aos Senadores Iris Rezende e Roberto Freire.

O SR. OSMAR DIAS – As emendas são na Comissão de Assuntos Sociais ou são aqui?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Aqui, se a Comissão entender que não devam ser apresentadas aqui, apresento na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, realmente esta é uma matéria da mais alta seriedade. Circunstancialmente, participei do desmembramento do setor de transporte que era ligado ao sistema Federação das Indústrias do Brasil.

Naquele tempo, era Presidente da Confederação Nacional da Indústria, o hoje Governador de Sergipe, ex-Senador Albano Franco.

Este assunto, para que todos entendam rapidamente, embora já se pareça absolutamente pacífica a questão ligada à constitucionalidade, porque já foi objeto, inclusive, de acontecimento anterior, que é o caso do desmembramento da Confederação Nacional do Transporte, que saiu do âmbito da Confederação Nacional da Indústria e foi criado os serviços equivalentes ao Sesi e ao Senai, com a denominação de Sest e Senat.

Tudo isso começou no Estado Novo, em 1942, quando o Presidente Getúlio Vargas, um grande brasileiro, por sinal, desejando industrializar o Brasil, criou o Senai para formar mão-de-obra, criar profissionais. Naquele tempo, o instrumento mais rudimentar, que era a enxada, era importada da Inglaterra. O Brasil não possuía nada.

O Senai trouxe um serviço realmente gigantesco em matéria de preparação, não só do profissional como do homem, porque o Senai se preocupa também com a formação comportamental do cidadão. Os alunos egressos do Senai, não raro, exercem responsabilidades maiores nas empresas, tendo em vista aquela formação que o Senai lhes dá.

Em 1946, foi criado o Sesi, porque o Senai deu certo. Ou seja, quatro anos depois foi criado o Sesi, que é o Serviço Social da Indústria. Hoje, estamos tratando aqui de questões ligadas ao setor terciário, ao comércio. Nesse caso, é a Confederação Nacional do Comércio e, com ela, os dois serviços: o Serviço Social do Comércio – Sesc; e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

Essa aprendizagem comercial, obviamente, é abrangente, alcança serviços do setor terciário na área de hotelaria e também na área de saúde, só que não com a especialidade que desejam os autores desse projeto. Seria o Serviço Nacional de Aprendizagem para Serviço de Saúde – Senass, entidade ligada à essa Confederação Nacional da Saúde; e o Serviço Social de Saúde, que seria o equivalente ao Sesc.

As verbas obtidas desse serviço são oriundas das folhas de pagamento das empresas. Por exemplo, no campo da Federação das Indústrias, todas as indústrias pagam 1,5% sobre a sua folha de pagamento, destinado ao Sesi; e 1%, destinado ao Senai. No caso da Federação do Comércio, é 1,5% ao Sesc e 1% ao Senac. No caso da Federação dos Transportes, é 1% da folha ao Senat; e 1,5% ao Sest.

Aquela experiência no setor de transporte, ou seja, ainda que tivesse sido dolorosa aquela separação, e assim o foi porque o transporte é uma das áreas da maior importância da Confederação Nacional da Indústria. Mas o Senador Albano Franco nos convenceu, ele compreendeu a importância de fazer aquele desmembramento, tendo em vista até o aspecto de segurança para o setor de transporte. A preparação da mão-de-obra para o setor de transporte deveria receber um tratamento especial. Nós, então, concordamos, e foi criada amigavelmente a Confederação Nacional de Transporte.

Agora, dois médicos, colegas nossos, são responsáveis por esse projeto. Originalmente, o eminente Senador Geraldo Althoff, que é médico, e também, colaborando com o Projeto grandemente, por informação do referido Senador Geraldo Althoff, o Senador Sebastião Rocha.

Pois bem, é claro que, ponto de vista da Federação do Comércio, é uma perda. Todos nós somos testemunhas do esforço gigantesco e da qualidade dos serviços prestados pela Federação do Comércio, mediante o Sesc e o Senac. É realmente admirável. No meu Estado, conheço o trabalho feito pelo Sesc, pelo Senac e pela Federação do Comércio, da qual participei e à qual sempre pertenci, como comerciante de origem que sou.

Então, a minha posição de ser informado a respeito desses assuntos é o fato de ter sido Presidente da Federação das Indústrias por dois mandatos, porque o nosso estatuto prevê uma reeleição. Portanto, exerci o mandato por seis anos, prazo suficiente para que conhecesse razoavelmente todo esse complexo.

O meu voto, ainda que não estejamos falando de mérito, em relação à constitucionalidade, pelas informações que tenho, é favorável e o meu voto, ainda que não estejamos falando de mérito, repito, é também favorável. Sabendo que terei dificuldades com os amigos queridos da Federação do Comércio, com o meu amigo, eminente Presidente, Renato Rossi, que é o Presidente da Federação do Comércio no meu Estado, com todos aqueles abnegados, que prestam serviço historicamente ao Senac e ao Sesc, mas penso que o serviço de saúde é muito especial. Cresceu muito no Brasil a atividade terciária. Há determinados setores que são realmente gigantescos, como é o caso da saúde.

Então, o meu voto é favorável.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Senador José Alencar, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR – Com o maior prazer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Fico feliz, porque a nossa posição, a posição das montanhas, é característica, porque as lideranças mais expressivas de Minas Gerais, no tocante ao comércio, a serviços, à saúde, são exatamente pessoas do nosso convívio e, mais do que isso, da nossa admiração e do nosso respeito.

Confesso a V. Ex^a que conversei apenas uma ou duas vezes com representantes das duas áreas, mas estou tomando uma posição favorável, do ponto de vista constitucional – e já adiantei uma posição favorável ao mérito –, exatamente porque estamos diante de uma realidade. O jovem Senador que está ao meu lado, Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, também manifesta a sua preocupação, porque o âmbito dos serviços, no Brasil, aumentou de uma forma preocupante.

Então, assim como houve com a Confederação Nacional dos Transportes, à qual tenho acesso intimamente, até porque o seu Presidente é meu suplente nesta Casa, sou inteiramente favorável, manifestando preocupação dado o convívio, a admiração e o respeito que tenho pelos nossos amigos que dirigem a Confederação Nacional do Comércio.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Não tenho mais nada a acrescentar. Apenas quero dizer que, provavelmente, este projeto volte a ser grandemente, por força das questões de seu mérito, debatido na Comissão de Assuntos Sociais, é claro. Mas, também, há vários Senadores que participam da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que pertencem também à Comissão de Assuntos Econômicos. Então, ainda que aqui devêssemos estar discutindo apenas o aspecto constitucional do projeto, penso que foi proveitosa a discussão quanto ao mérito desde já.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o nobre Senador Iris Rezende. (Pausa.)

Não estando presente S. Ex^a, concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire e, a seguir, ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, inicialmente, quero dizer que voto pela constitucionalidade do projeto. Portanto, para não haver dúvida sobre o que eu vou aqui dizer; serei rápido.

Mas faço, talvez, uma lembrança porque fica difícil votar favoravelmente a um projeto desses, mesmo que seja pela constitucionalidade, dar segmento a algo que, a respeito do qual, quando da elaboração da Constituição brasileira, pronunciei-me contrariamente

à continuidade e à existência desses sistemas da confederação e da criação dos Sesc, Sesi, os famosos “S”, que, depois, inclusive, foram acrescentados mais alguns “s”, o Sebrae; e até colocam o “i”, do Inbra. E, depois, fica muito interessante empresários, no Brasil, falarem dos encargos da mão-de-obra brasileira.

Um dos encargos absurdos que existem na nossa folha de salários é exatamente esse sistema. Isso que deveria ser uma contribuição voluntária do empresário, num determinado momento da nossa história, foi uma imposição do Estado, a compulsoriedade, até porque, naquele momento, era importante termos formação de mão-de-obra, quando tínhamos um País saindo do seu estágio agrícola e enveredando pela implantação de complexos industriais, claro, se entendia – e a compulsoriedade, ali, era a necessidade.

Hoje, evidentemente que não. Hoje, isso é um abuso; e um abuso maior quando se pretende discutir, por exemplo, que se tem que diminuir os encargos. E se quer diminuir encargos em cima de direitos dos trabalhadores. Mas não querem diminuir encargos daquilo que é algo absurdo, de empresários contribuírem para as suas confederações, a pretexto de retribuição que será dada numa formação especializada de mão-de-obra, mas que, no fundo, sabemos o que esses sistemas criaram neste País: estruturas impressionantes pela suntuosidade, muitas vezes, em cima de uma folha salarial que arrecada perto de 2,6% ou 3% da folha salarial deste País. Imaginem a fábula que são esses recursos. Isso é algo que o País, quando começa a discutir todo o processo de flexibilização de mão-de-obra, rediscutir a questão da CLT e nunca se toca nesse ponto. Quero dizer que tentamos tocar, na Constituinte, mas fomos derrotados.

Voto pela constitucionalidade, mas gostaria de ser vitorioso no fim desses sistemas “S” na folha salarial brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – De certa forma, Sr. Presidente, o Senador Roberto Freire lembrou algo que eu queria lembrar aqui também, que foi a forma como esse assunto emergiu, como veio à tona e como se tornou tão importantes nos debates da Assembleia Nacional Constituinte.

Confesso que, naquele momento, tive uma grande surpresa, porque eu imaginava que, no processo constituinte, possivelmente, esses sistemas seriam suprimidos, que a concepção liberal dos empresários, inclusive quanto à opcionalidade da contribuição sindical, iria prevalecer. No entanto, acabamos

registrando uma tendência contrária. Os próprios empresários foram os grandes defensores da preservação dessa contribuição baseada em desconto nas folhas de pagamento.

Recordo-me de que, na Assembléia Nacional Constituinte, o hoje Governador Albano Franco, então Senador, foi um lutador implacável em defesa desses serviços. Naquele momento, ele presidia também a Confederação Nacional da Indústria, portanto um líder orgânico dessa categoria no País. Mas, de qualquer maneira, o que se pode dizer é que havia e sempre houve, de parte dos empresários, uma defesa incondicional, decidida e incisiva dessas contribuições. E mais: não apenas defendendo as contribuições, mas defendendo a sua obrigatoriedade, tanto que isso foi inserido na Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) Peço atenção para o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – No modelo criado na Constituinte – e que a Constituição hoje, de certa forma, revela e traduz –, o modelo de seguridade social prevê os serviços públicos de saúde, prevê esses serviços prestados como assistência social pelo Sesc, Sesi e outras instituições similares, como também prevê o sistema de aposentadorias pelo INSS. Portanto, está conforme um modelo globalmente organizado na visão estabelecida pela Assembléia Nacional Constituinte. Esses recursos são tirados das folhas de pagamento das empresas, mas administrados pelos patrões, não pelos trabalhadores. Diga-se de passagem e a bem da verdade: são recursos em geral muito bem administrados, com muita eficiência e proficiência, no sentido também de atender objetivos notoriamente relevantes do ponto de vista social.

Então, não se trata aqui de criticar a forma como isso é utilizado. A utilização tem sido eficiente e tem atingido os seus objetivos: a prestação de serviços sociais junto aos trabalhadores, lazer, assistência médica, assistência quanto à segurança do trabalho pelo Sesi, aprendizagem básica das profissões pelo Senac. Mas é importante dizer que isso é administrado por patrões, por empresários e não por trabalhadores.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Com todo o prazer, Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – É claro que é administrado pelos empresários, sim.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Em nenhum momento considere que essa é uma forma negativa de tratar o assunto.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Isso V. Exª deixou claro e, da parte que me toca, como responsável que fui pela administração de uma dessas entidades do Estado, fico agradecido pela referência feita por V. Exª à proficiência administrativa dessas Casas. Mas pedi o aparte a V. Exª para esclarecer que, de fato, os recursos são calculados sobre a folha de pagamento, mas não são descontados dela. Então, as entidades do sistema – quer seja Sesi, Senai, Sesc, Senac, Sest, Senat – são mantidas pelas empresas. Por exemplo, do ponto de vista de empresa, defendendo o interesse das empresas e referindo-me ao custo Brasil – como falou muito bem o Senador Roberto Freire –, estou de acordo: o ideal seria que enxugássemos tudo isso. Entretanto, posso informar a V. Exªs, Senador José Fogaça e Senador Roberto Freire, que a contribuição espontânea da empresa simplesmente não haveria. Nenhuma empresa contribuiria espontaneamente para o serviço social e o serviço de aprendizagem industrial, por mais meritórios que fossem esses serviços. É uma informação que trago à Casa. Daí os serviços devem ser examinados quanto a sua validade ou não, mas quanto à forma, aos recursos oriundos da empresa para financiar esses serviços, esses terão que ser compulsórios. Portanto, essas entidades são ligadas a uma verba parafiscal. Mas não haveria como viabilizar o Senai em 1942, num regime de exceção. Mesmo àquela altura não teria como viabilizar uma instituição para formar mão-de-obra especializada no Brasil, senão por meio de recursos oriundos da empresa também beneficiária do Senai e do Sesi. Por quê? Porque o Sesi cuida de educação, cultura, saúde, esporte e lazer para os trabalhadores e sua família. É um clube maravilhoso do trabalhador, com educação pré-escolar e de Primeiro Grau e com serviço odontológico. Embora eu não queira aqui fazer propaganda em causa própria, em verdade devo dizer – e meu caríssimo e eminente compadre Senador Francelino Pereira conhece – que instalamos quatrocentos gabinetes odontológicos em cidades pobres do interior do Estado para tratar de dentes de crianças que nunca tinham ido a um dentista com recursos oriundos da empresa. Por isso, os empresários defenderam na Assembléia Nacional Constituinte, em 1987, a manutenção do sistema, pois é um sistema vitorioso. O Senai já formou mais de vinte milhões de profissionais no País – e estou falando apenas do Senai. Do Senac também podemos falar, mas não temos os números.

Então, é muito importante que separemos as informações. Poderemos um dia nos deparar aqui com algum projeto que elimine todos as entidades componentes do Sistema S para enxugar o custo Brasil. Assim, vamos discutir o assunto. Mas agora trata-se da constitucionalidade e do mérito deste projeto.

Considerando esses aspectos – peço perdão e agradeço o aparte que o Senador José Fogaça me concedeu – eu me posicionei favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça, V. Exª continua com a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O aparte do Senador José Alencar de certa forma é muito positivo e muito enriquecedor, mas reconheço que S. Exª não contestou nada do que eu disse. Ou seja, o aparte de V. Exª não foi para contestar, mas para acrescentar, para aditar ao meu pronunciamento.

Mas eu estava dizendo que é uma espécie de serviço público com administração privada e que tem sido eficiente. Não se pode negar isso. Eu mesmo, na Assembléia Nacional Constituinte, estranhei a posição dos empresários. Pensei que isso fosse desaparecer na Constituinte, mas foi mantido e o foi com o cunho da obrigatoriedade. Trata-se de um desconto compulsório, calculado sobre a folha de pagamento e não descontado da folha de pagamento evidentemente.

Mas, como disse, é administrado pelos patrões, pelos empresários e não pelos trabalhadores. De modo que de certa forma interessa aos empresários manter esses serviços, até porque eles também são beneficiários da mão-de-obra qualificada por esses serviços de aprendizagem.

Eu queria dizer, Sr. Presidente, que, passado esse período de quase treze anos da Assembléia Nacional Constituinte, descobrimos que nem o Sistema Nacional de Saúde, o SUS, o Sistema Integrado de Saúde, conseguiu atender com a universalidade desejada a toda a população e nem esses serviços cresceram tanto ou tiveram tanta eficiência que pudessem resolver o problema básico de saúde em todas as regiões do País. Naquela época o que se dizia era que, ao se extinguir o Sesi e o Sesc, teriam que ser concentrados recursos no Sistema Único de Saúde, que era o modelo criado pela Constituinte, um modelo até então inexistente. Integrando Governo Federal, estados e municípios, pensava-se que o Sistema Único de Saúde seria, objetivamente, num pequeno período, no prazo de 5 a 10 anos, transformar-se-ia realmente no atendimento universal dos trabalhado-

res deste País, com toda essa assistência médica, odontológica, que hoje o Sesc e o Sesi prestam, como eu disse sempre, com muita qualidade e com objetivos sociais sempre reconhecidos. O que quero dizer é que a intenção ali era de que o SUS fosse o grande apanágio dos serviços de saúde no Brasil. Infelizmente, constatou-se através do tempo, passados 13 anos, que o SUS teve uma lenta implantação e, infelizmente, passados 13 anos, o Sistema Único de Saúde não atingiu ainda a universalidade, a abrangência, a quase que totalidade desejada e sonhada pela Constituição Federal de 1988. Então, sou obrigado a reconhecer hoje que ainda esses serviços, como o Sesi, como o Sesc, agora Sest, e outros ainda prestam serviços adicionais ao Sistema Público de Saúde que são extremamente importantes, porque o Sistema Único de Saúde ainda não consegue ter a universalidade, a abrangência sonhada e desejada pelo modelo criado na Assembléia Nacional Constituinte. Assim, quero reconhecer que esse sistema ainda cumpre um papel, que é o papel suplementar e complementar ao que presta diretamente o Estado, através do SUS. E hoje reconheço que esses serviços têm um papel que é excepcionalmente importante no presente e no futuro que está por vir, que é o serviço de aprendizagem, a formação de mão-de-obra, e estamos vivendo um momento em que muito importante a requalificação de mão-de-obra, a adaptação de um trabalhador de um setor para outro, porque há setores de serviços que estão desaparecendo e há outros que estão sendo criados dia a dia. Vivemos a era da complexidade. Há 50 anos, quando Getúlio Vargas criou esses serviços e a obrigatoriedade da contribuição, havia um simplismo no sistema produtivo – evidentemente, era muito claro – Indústria, Comércio e Agricultura. Hoje não. O setor de serviços tem um papel extremamente importante, representa uma parte majoritária do PIB, como já falou aqui o Senador Antônio Carlos Júnior e, sem dúvida nenhuma, essa é a realidade do futuro. Os serviços serão, cada vez mais, o elemento mais importante do sistema produtivo, a parte mais importante do sistema produtivo. Então, é preciso não só qualificar, mas, muitas vezes, requalificar mão-de-obra. É preciso que funcionários que trabalha no comércio aprendam a trabalhar na área de saúde, é preciso que funcionários que trabalham na área de saúde de repente aprendam a trabalhar em transportes, porque o dinamismo que a economia tem nos dias de hoje, a sua complexidade, a sua imensa multiplicidade marcada por infinitas formas de especialização, serviços que são criados, novos padrões de exigência dos consumidores, dos ci-

dados em geral. Realmente, se não houver um sistema de formação de mão-de-obra que prepare o trabalhador para sair de um setor e entrar em outro, vamos ter problemas muito sérios no futuro no Brasil. Era essa a conclusão.

V. Ex^a me concedeu um aparte nos considerandos, e as minhas conclusões são favoráveis. Hoje reconheço o papel relevante que esses serviços prestam no sentido de requalificação de mão-de-obra. O quanto isso será hoje mais importante e tão mais importante no futuro, não sei se com esse modelo, mas uma política pública importantíssima, indispensável, imprescindível para o futuro é que haja recursos públicos para requalificação de mão-de-obra. Essa é a chave da questão social no futuro imediato do Brasil.

O SR. ROBERTO FREIRE – Permita-me.

O JOSÉ FOGAÇA – Senador Roberto Freire.

O ROBERTO FREIRE – Eu já me pronunciei, embora muito rapidamente e depois descobri que talvez algumas ponderações pudessem ser aqui trazidas, não para resolver aqui esse problema, porque vou votar a favor, pela constitucionalidade, inclusive no mérito, porque não estão aumentando nenhuma compulsionalidade. Estão, apenas dentro do sistema, redistribuindo. Então, eles que briguem lá para saber quem deve ficar ou não, com que tipo de serviço e com que recurso.

Estou querendo falar um pouco da filosofia. Reparem. Já pensamos, e não tenho esses dados, claro que o Governo tem, o que significa 2% da folha salarial brasileira, que é mais ou menos o que esse sistema arrecada? Vamos imaginar o que isso significa. Se associarmos esse custo, que é compulsório, é uma contribuição parafiscal, ou seja, quase um imposto que o Governo está arrecadando, essa fábula, 2% da folha salarial e fôssemos ver qual o benefício que isso traz, iríamos ter uma péssima surpresa, um benefício irrelevante...

O SR. JOSÉ ALENCAR – Quero informar a V. Ex^a que são mais de 3%.

O SR. ROBERTO FREIRE – Certo, pior ainda para o que estou querendo levantar.

Imaginem, por exemplo, temos uma experiência tremendamente bem sucedida no País, que são as antigas escolas técnicas federais, os CEFETs hoje, que não devem ter nos seus orçamentos 0,1% do que é arrecadado por esse sistema. Isso seria um dado estarrecedor para o País, inclusive no momento que estão em greve junto com as universidades brasileiras. Este é um absurdo que estamos vivendo: imaginar que educação, conhecimento é a alavanca para o

desenvolvimento futuro, há três meses as universidades estão paradas no Brasil, o Governo não diz nada e parece que nada aconteceu.

Estou levantando essa idéia para vermos o que significa essa fábula de arrecadação da folha salarial brasileira. Quero saber qual o benefício que a sociedade brasileira está tendo. Se isso for analisado, será ínfimo como retorno, mesmo que bem aplicado. Não quero aqui levantar a idéia de que não seja, mas evidentemente que há desperdício.

O SR. JEFFERSON PERES – A relação custo-benefício?

O SR. ROBERTO FREIRE – Claro. Quero trazer aqui à colação os CEFET, formadores de mão-de-obra, qualificação técnica, têm exercido papel fundamental para este País e devem ter como custo orçamentário para o Brasil 0,1% do que é arrecadado pelo Sistema S, para que seja gerido pelos empresários, e o retorno não sei se é justificável. Não tenho informação, mas era uma das minhas preocupações.

Reparem, só para lembrar: estamos discutindo também neste exato momento o fim do chamado imposto sindical. Mas estamos querendo manter sem discussão alguma esse imposto ou paraimposto, que existe em cima do encargo social brasileiro, que é alto e que deveria talvez ser escoimado disso e não alguém imaginar diminuir direito dos trabalhadores, como, infelizmente, este Governo em algum momento pretende e os empresários aplaudem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça. Após o Senador José Fogaça ainda vamos ouvir o Senador Iris Rezende.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Pode parecer que a minha intervenção seja longa, mas, na verdade, ela está entremeada de longos apartes.

Sr. Presidente, quero apenas concluir dizendo que, de fato, numa era complexa, múltipla, rica em especializações como essa, a tendência à criação dos diferentes “S”, Senac, Senai, agora Sesi, o Sest, Senat e outros, é uma tendência inevitável, porque é uma tendência do mundo de hoje. Por mais que os presidentes de federação venham a argumentar que estão perdendo valores e vão ter que, evidentemente, de certa forma, desestruturar um pouco os serviços que venham hoje oferecendo, não há possibilidade de segurar a marcha da história, o carro da própria economia, que caminha para essa complexidade. E se caminha para essa complexidade, vamos ter que, gradativamente, enquanto esses serviços existirem, ir aqui aprovando novos “S”, sejam quais forem os no-

mes que venhamos a denominar, porque essa é a realidade do mundo de hoje.

Enquanto forem eficientes e trabalharem para essa qualificação e requalificação, aprendizagem e reaprendizagem, estão sendo consentâneos com as necessidades do mundo de hoje.

O voto é favorável pela constitucionalidade e pelo mérito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Iris Rezende. A seguir o Senador José Eduardo Dutra, como último orador inscrito. Tem V. Ex^a a palavra. Peço a atenção para o Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este projeto de lei, de autoria do Senador Geraldo Althoff, relatado pelo Senador Sebastião Rocha, que cria o Serviço Social da Saúde e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde tornou-se polêmico, o que é natural, porque a sua criação reduz, não sei se significativamente, recursos e campo de ação do Sesc e do Senac.

Sr. Presidente, aparentemente, a posição do Senador em relação a este projeto poderia causar dúvidas aos interessados, àqueles que integram o sistema atual e àqueles que passariam, com a aprovação do projeto, a integrar o Serviço Social de Saúde e de Aprendizagem da Saúde. Justamente por isso é que me apressei a solicitar a V. Ex^a a minha inscrição, para tecer rápidas considerações a respeito.

Em princípio, devo salientar, para não deixar quaisquer resquícios de dúvida, a importância, ao longo dos anos, do Sesc e do Senac, bem como do Serviço Social da Indústria e de Aprendizagem da Indústria, devo reconhecer isso. Não sei se Goiás seria uma exceção ou se a avaliação que faço a respeito de Goiás se generaliza em todos os Estados do País, mas posso afirmar que, em Goiás, essas instituições realizaram, ao longo dos anos, um trabalho fenomenal. Dois grandes líderes, um no comércio e outro na indústria, projetaram essas instituições, cuja projeção levou Goiás, o povo goiano a adquirir um amor extraordinário por elas.

Tão logo cheguei a esta Casa, fui procurado por um colega, e hoje ele não está mais no Senado, que me apresentou um projeto de emenda constitucional, que extinguiu pura e simplesmente essas instituições. Apressei-me a dizer que quem tem testemunhado o trabalho realizado em Goiás, sob a liderança de Elias Bufaical na área do comércio e de Aquino Porto na área da indústria não tem o direito de assinar um projeto dessa natureza, nem mesmo para proporcionar a sua discussão.

Não sei o custo, mas posso dizer que o que sido realizado em Goiás nessas áreas tem sido fenomenal. Mas isso, Sr. Presidente, não me impediu de receber alguns há meses do meu gabinete duas figuras ilustres, um representando o Sindicato dos Médicos e o outro representando a Associação dos Médicos, que solicitavam o nosso apoio para este projeto. Cheguei a pedir ao Relator da matéria que os recebesse, para que pudessem discutir com mais profundidade o projeto. E, naquela época, passei também a dedicar a minha atenção ao seu encaminhamento nesta Casa. Conclui, Sr. Presidente, que a aprovação do projeto não vai afetar, em hipótese nenhuma, às instituições atuais, quer na área do comércio, Sesc, Senac, quer na área da indústria.

Achamos interessante que nem sempre a presença de lideranças da área médica nessas instituições possibilitou ao segmento da saúde a devida representação representado e consequentemente, quem sabe, o devido atendimento de suas reivindicações. Na minha concepção pessoal, a aprovação do projeto, pode até ser que, agora, quando a discussão se intensifica, as nossas posições, as nossas concepções sejam modificadas. Todavia, até agora entendo que a aprovação do projeto não trará prejuízo às instituições existentes e muito menos à sociedade. A área da saúde, com direito e com razão, reivindica autonomia para administrar os recursos que a ela competir, recursos existentes por contribuições compulsórias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Permite-me um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – De modo que, a fim de colaborar com a condução dos trabalhos, serei rápido, mas quero que me permita, antes de concluir, conceder um aparte ao ilustre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Senador Iris Rezende, apenas desejo contribuir com esse debate, tecendo considerações sobre a constitucionalidade da matéria. Tenho dúvidas referente à constitucionalidade do art. 11, que trata de criar contribuições que serão recolhidas através de guias próprias, por ocasião do recolhimento de suas contribuições sindicais; contribuições que seriam pagas por profissionais autônomos, médicos, dentistas, psicólogos, terapeutas e demais profissionais liberais. Parece que a Constituição veda a instituição de contribuições, a não ser que seja por lei complementar própria. O art. 150, por exemplo, no seu § 6º, diz: “Qualquer subsídio, isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativas a impostos, taxas ou contribuições só poderão ser concedidos mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regulem exclusivamente as matérias enumeradas ou o

correspondente tributo ou contribuição etc.” É claro que não desejo ensinar relativamente a questões constitucionais, até porque não sou um especialista, mas creio que o art. 11 nos leva a concluir que há vícios quanto à constitucionalidade e isso seria um impedimento, portanto, para o voto favorável a essa proposta. Manejei rapidamente a Constituição aqui, Senador José Eduardo Dutra, e encontrei esse parágrafo do art. 150. Certamente na própria Constituição teremos outros artigos que tratam do mesmo assunto.

O SR. JEFFERSON PERES – V. Exª pode me conceder um aparte, Senador?

O SR. ÁLVARO DIAS – Não posso conceder o aparte porque estou apartando o Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Tomo a liberdade de conceder o aparte ao Senador Jefferson Peres, tão logo o Senador Álvaro Dias conclua o seu aparte.

O SR. ÁLVARO DIAS – Concluo, Senador Iris Rezende, apenas dizendo que a minha pretensão foi colocar em debate essa questão, já que os nossos pares que são especializados em direito constitucional poderão opinar com maior autoridade a respeito dessa questão sobre a inconstitucionalidade do art. 11 dessa proposta.

O SR. IRIS REZENDE – Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PERES – Para tentar esclarecer a objeção feita pelo Senador ou a dúvida levantada pelo Senador Álvaro Dias. Como sabe o eminente Presidente desta Comissão, quando a Constituição não fala em lei complementar, é porque a lei é ordinária. O art. 150 fala em lei específica. Essa é uma lei ordinária específica.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Conceda-me um aparte, Senador Iris Rezende, até porque é para uma economia processual porque eu estava inscrito para falar sobre esse assunto, mas já que a intervenção do Senador Álvaro Dias levantou essa polêmica...

O SR. IRIS REZENDE – Com muito prazer, Senador Álvaro Dias.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero levantar a inconstitucionalidade do art. 11 não com base no art. 150, mas com base no art. 149. O art. 149 diz o seguinte: “Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais de intervenção do domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, inciso III e seguintes”.

O art. 146 diz: “Cabe à lei complementar estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária etc.”

Nesse ponto é que entendo que o art. 11, mantendo-se o projeto de lei ordinária, teria um vício de inconstitucionalidade, já que a instituição dessa contribuição para profissionais autônomos só poderia ser feita por lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE – Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – O Senador José Eduardo Dutra tem razão. Compulsei rapidamente a Constituição, passei pelo art. 146 e conclui. Creio que complementa inclusive a matéria, no que diz respeito às limitações do Poder Legislativo em legislar dessa forma. Creio não ser essa proposta compatível com a Constituição em função exatamente do art. 11. É um vício quanto à constitucionalidade que deve ser considerado na apreciação dessa matéria.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradecendo aos ilustres Senadores pelos honrosos apartes, eu realmente me confesso que a nossa apreciação descambou mais para o mérito do projeto do que para o aspecto legal e constitucional. Agora, tranqüilizo os ilustres Senadores, uma vez que esse projeto, ainda nas suas fases de tramitação por esta Casa, terá a oportunidade de sofrer correções, ajustes, enfim, de sofrer um aperfeiçoamento sob esse aspecto legal.

Mas o que eu queria justamente salientar, Sr. Presidente, é que na verdade a classe da área da saúde tem suas razões. Considero legítima essa aspiração e posso concluir que esse segmento da sociedade brasileira vai ganhar muito com a aprovação deste projeto.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Há um problema aqui. Parece-me que o art. 11 é inconstitucional, pois cria a figura da contribuição do profissional liberal autônomo, quando essa contribuição do sistema S é apenas para a folha salarial da empresa. Por causa disso todo o projeto poderia ser considerado inconstitucional, se fosse aprovado o parecer do Senador. Talvez fosse interessante – S. Exª mesmo está propondo isso – destacar o art. 11 apenas para evitar isso.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sebastião Rocha, o eminente Senador Roberto

Freire lembra a oportunidade que todos nós tivemos na Assembléia Nacional Constituinte de apresentar destaque para votação em separado, o chamado DVS. V. Exª poderia propor um DVS para o art. 11. Conseqüentemente, ao fazê-lo, V. Exª extirpa do seio do seu parecer. Como Relator, V. Exª acolhe, ou não, o destaque para votação em separado.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias, pela ordem.

O Senador Belo Parga, falará após S. Exª.

O SR. ÁLVARO DIAS – Se houver votação em separado do art. 11, ficarão comprometidos outros artigos, como o art. 12, que se refere aos artigos anteriores. É preciso haver alteração.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Álvaro Dias, o Relator ajustará a redação àquilo que for compatível com o destaque para votação em separado.

Senador Bello Parga, V. Exª tem a palavra.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não posso deixar de tratar do mérito da matéria. Primeiro, porque na apresentação S. Exª parte de uma premissa que não considero correta, a de que esse projeto nasceu para sanar graves distorções no campo da assistência social e da capacitação profissional dos trabalhadores da área da saúde.

Sr. Presidente, pelo menos no meu Estado não ocorre graves distorções nessa área. Trata-se de criações humanas, que, como tal, são imperfeitas e poderão ser modificadas. Vários Senadores já se pronunciaram sobre a inexistência dessas distorções.

Então, Sr. Presidente, o projeto já tem o vício de origem. Em segundo lugar, ele contribui para fragmentação desses recursos. O sistema Sesc, Sesi, abrange todo o setor de serviços e oferece capacitação profissional e assistência social invejáveis. São trabalhos invejáveis feitos, como assinalou o Senador José Fogaça, com bastante proficiência.

Sr. Presidente, é evidente que o deslocamento de recursos para essa nova entidade vai prejudicar a atuação do sistema atual. Basta ver os recursos com que eles contam. É criada uma sobretaxa para os profissionais liberais, que já pagam, como empregadores, na folha de pagamento. Não estou me prendendo ao aspecto constitucional. Eu quero falar do mérito da questão. Tanto são insignificantes os recursos desses setores específicos, que estão criando uma sobretaxa porque o que eles vão retirar do Sesc/Senac será insuficiente para os programas deles.

Então, não posso deixar de manifestar-me contrariamente a esse projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sebastião Rocha, V. Exª é o Relator e o eminente Senador Bello Parga levanta uma preliminar, dizendo que há um vício de origem. Talvez V. Exª, como Relator, poderá responder ou sanar esse vício de origem que faz com que o Senador Bello Parga se insurja.

O SR. BELLO PARGA – É a concepção. Eu não falei em vício formal, Sr. Presidente. Eu falei na concepção filosófica.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Então, aguarda-se o destaque DVS do eminente...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, apenas para esclarecer. O Senador Álvaro Dias está levantando a possibilidade de o art. 12 também estar com vício de inconstitucionalidade. Mas o art. 12 trata das contribuições referidas nos arts. 10 e 11. Se suprimirmos o art. 11, será apenas um ajuste de redação, que passa a ser a seguinte: "as contribuições referidas no art. 10..." Corrige-se esse problema. Não há necessidade de...

O SR. OSMAR DIAS – É alteração de redação, Senador.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Não há necessidade de alterar o art. 12. De minha parte já há a concordância com a supressão do art. 11, na apresentação de um destaque para votação em separado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Estou apresentando um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sebastião Rocha, a Presidência havia alertado para essa circunstância, que era apenas de redação. O Senador José Eduardo Dutra já encaminhou à Mesa o requerimento de destaque para votação em separado (DVS) quanto ao art. 11 do Projeto.

V. Exª tem outro, Senador?

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É o mesmo?

O SR. ROBERTO FREIRE – E da Emenda nº 11, do Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eu pediria que V. Exª encaminhasse à Mesa.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, é só acrescentar aí. Pode ficar na do Senador...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aqui o eminente...

O SR. OSMAR DIAS – É só retirar o 11.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não precisa, basta que o Relator acolha a sugestão. Acolhe?

O SR. RELATOR (Sebastião Rocha) – Eu acolho o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de proceder...

O SR. ROBERTO FREIRE – Se acolhe o destaque, suprime lá do seu parecer o art. 11.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, ele acolhe a retirada de emenda. O destaque será colocado em votação.

Eu pediria aos eminentes Senadores que permanecessem, porque a subcomissão formada pelos eminentes Senadores José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Osmar Dias e José Agripino mandaram as suas respostas com as convergências. Nós poderíamos adiantar um pouco mais, uma vez que levamos na discussão desta matéria mais de uma hora.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As. Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam o Parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Com voto contra dos eminentes Senadores Bello Parga e Romero Jucá.

Passa-se à votação do Destaque para Votação em Separado – DVS, ao art. 11.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam a retirada do art. 11 queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A autoria do requerimento será dado outro... V. Ex^a, Senador, fará...

O SR. RELATOR (Sebastião Rocha) – Sr. Presidente, consulto V. Ex^a se há necessidade de um requerimento de retirada da Emenda nº 11.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a já declarou que acolhe. Então, faz parte do relatório a sua retirada. V. Ex^a fará os ajustes necessários.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, só para uma declaração de voto.

Resolvido o problema da constitucionalidade, que é a função precípua da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, resta o problema do mérito. Votei a favor da constitucionalidade, uma vez removido o art. 11.

Os argumentos do Senador Bello Parga, no entanto, me parecem bastante consistentes. Essa duplicação de estruturas, essa superposição e o esvaziamento de uma estrutura que já não funciona sem certa dificuldade me impressionam.

Então, o meu voto pela constitucionalidade, provavelmente, não será acompanhado pelo voto, quanto ao mérito, nas outras Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Será registrado o voto de V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, da mesma forma, peço registrar também o voto nas condições propostas pelo Senador Roberto Requião. Nossa aprovação a essa proposta diz respeito aos aspectos constitucionais. Temos dúvidas quanto à questão do mérito e essas dúvidas poderão se sanadas na discussão, no debate, junto à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Registrada a manifestação de V. Ex^a.

Eminentes Senadores, a subcomissão, examinando o Item nº 7, Projeto de Lei terminativo, cujo autor é o Senador Osmar Dias e Relator o Senador Leomar Quintanilha, verifica que foi concedido, no Item nº 7, vista ao Senador Bello Parga. Se o Senador Bello Parga não tiver nenhuma manifestação contrária, a Presidência passa a colher os votos, uma vez que não há divergência pela lista de votação.

Item nº 7: a Subcomissão, constituída pelo nobre Senador José Eduardo Dutra....

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, foi solicitado vista do Item nº 7 pelo nobre Senador Bello Parga e S. Ex^a ainda não apresentou o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – É por isso que estou perguntando se S. Ex^a não apresentou o voto em separado, se S. Ex^a, que aqui se encontra, está de acordo. Porque hoje se encerra o período da vista concedida a S. Ex^a, que foi no dia 10 de outubro. É por isso que pergunto.

O SR. BELLO PARGA (Fora do microfone) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Respondendo a indagação, ainda não conclui o meu voto em separado, de maneira que peço...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a, então, não está de acordo com a manifestação.

Está deferido.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nobre Senador Leomar Quintanilha, já tenho aqui a preferência de V. Ex^a, devidamente aprovada, para o Item nº 21. Como V. Ex^a verificará, eu estou apenas chamando os itens que foram devidamente aprovados pela convergência.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Tudo bem, Sr. Presidente. O Item nº 2 foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Item nº 2 foi aprovado porque se tratava apenas de matéria em turno suplementar. Foi aprovado com emendas e a autoria é de V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Serei rápido, Sr. Presidente. Se fosse possível, eu queria aproveitar o **quorum** para deliberarmos sobre o Item nº 6 – porque eu modifiquei o meu Relatório pela prejudicialidade do Item nº 6. Trata-se de projeto terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a já o deu como prejudicial?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Pela prejudicialidade, Sr. Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL – A nossa Comissão já concordou.

Eminentes Srs. Senadores, o Item nº 6 da pauta era um projeto de autoria do nobre Senador Antonio Carlos Valadares. S. Ex^a mesmo havia se manifestado pela sua retirada. Foi concedido vista, ninguém se manifestou, e o nobre Senador Sebastião Rocha concluiu pela prejudicialidade.

Como se trata de projeto terminativo, as Sr^{as}. e os Srs. Senadores que concordarem com a manifestação do Relator dirão “sim” pela lista de votação nominal.

(Procede-se à votação nominal.)

Eminente Senador Roberto Requião, trata-se do Item nº 6, que foi matéria retirada pelo nobre Senador Antonio Carlos Valadares. O parecer é pela prejudicialidade.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, embora eu não tenha me aprofundado no tema desta votação, estou impressionado pela lucidez e pelo raciocínio cristalino do nobre Senador Bello Parga. Eu não acompanho o Relator, mas acompanho o voto do nobre Senador Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O nobre Senador Roberto Requião acompanha o voto “Sim” do nobre Senador Bello Parga.

(Continua a votação nominal.)

Votaram 12 Srs. Senadores, aprovando o voto do Relator.

Passa-se ao Item 9 da pauta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, ao responder a pergunta do nobre Senador Álvaro Dias, V. Ex^a disse que o Item nº 2 foi aprovado porque não tinha recebido emendas. As emendas podem ser apresentadas inclusive durante o período de discussão, mas V. Ex^a não colocou em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Nobre Senador José Eduardo Dutra, abri a reunião de hoje com a discussão desta matéria, ninguém apresentou emendas a ela, e como V. Ex^a não tinha chegado, eu lhe presto este esclarecimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Ex^a então me desculpe, eu queria apenas registrar porque, analisando este projeto com mais cuidado, verifiquei que apresenta alguns problemas que terão que serem sanados via recurso ao Plenário e emendas. Paciência, não é?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não há problema. Como não foram oferecidas emendas na discussão suplementar, de acordo com o art. 284 do Regimento Interno, o projeto foi aprovado.

Aprovado o parecer do eminente Senador Sebastião Rocha, do Item 6 da pauta.

O Item 7 foi adiado.

Quanto ao Item 11 da pauta, os eminentes Senadores que compõem a Subcomissão, decidiram pela convergência. A autoria é do Senador Osmar Dias. O Relator é o Senador Jefferson Peres. O parecer do Relator foi pela aprovação. Houve unanimidade na Comissão.

Se não houver nenhuma dificuldade, colocarei a matéria em votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Item 12 da pauta. Trata-se da mesma circunstância; ou seja, foi concedida vista ao Senador Bello Parga. Isso resultou na apresentação da Emenda nº 1, que depois foi encaminhada ao gabinete Bello Parga para reexame. S. Ex^a a devolveu com alteração. A Comissão se manifestou unanimemente.

Pergunto ao Senador Bello Parga se está de acordo.

O SR. BELLO PARGA – Nada a acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Não havendo quem queira se manifestar, em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Item 12 permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Item 15 da pauta. Proposta de emenda à Constituição que a Subcomissão considera convergente e aprova o parecer do Senador José Fogaça.

Foi concedida vista ao Senador Lúcio Alcântara. S. Ex^a não se encontra. Seria interessante que aguardássemos a sua volta, porque S. Ex^a não devolveu o parecer.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente desejo apenas dizer que não me parece muito interessante dizer que a floresta amazônica é um patrimônio nacional. Isso porque patrimônio nacional é tudo, inclusive a área do polígono das secas.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está feito o registro.

Item 16 da pauta. O Relator desse item é o Senador José Fogaça.

A Subcomissão, por unanimidade, julgou convergente o seu parecer e decidiu pela sua aprovação. O assunto diz respeito ao período das sessões legislativas e sobre a extinção do pagamento em parcelas indenizatórias.

Pergunto aos Srs. Senadores se estão de acordo com a Subcomissão que decidiu pela convergência.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 17 da pauta. Trata-se de um projeto de lei terminativo. Por isso teremos que proceder à votação nominal. A autoria é do Senador Osmar Dias. O Senador Gerson Camata é o Relator. S. Ex^a estabelece critérios para a nomeação do Ministro do Tribunal de Contas.

O parecer é pela rejeição.

A Subcomissão sugere o parecer pela Subcomissão.

O Relator vota “não”; conseqüentemente, os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente

Relator, que a Subcomissão aprovou por unanimidade dirão “não”.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou proclamar o resultado.

Votaram “não” 12 Srs. Senadores.

Aprovado o parecer do eminente Senador Gerson Camata pela rejeição.

Passa-se ao Item 21. Preferência concedida ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. MAGUITO VILELA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA – E o Item 15, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Item 15 já foi aprovado.

O SR. MAGUITO VILELA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Perdão. O Item 15 é aquele do qual o Senador Lúcio Alcântara pediu vista, Senador Maguito Vilela.

Como S. Ex^a não estava aqui para ler o seu voto em separado, se fosse o caso, a Presidência, consultando o Plenário, resolveu adiar até a próxima semana a apreciação da matéria, para que não cometer indecência com o Senador que pediu vista e não se encontra, o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. MAGUITO VILELA – Ele apresentou voto em separado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ele não devolveu o processo, por isso não foi levado em conta.

O SR. MAGUITO VILELA – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Item 21. Autor, Senador Jonas Pinheiro; Relator, Senador Leomar Quintanilha, pela aprovação. Anteriormente, essa matéria tinha ido à Comissão de Assuntos Sociais, onde foi aprovada. Voltou à Comissão de Constituição e Justiça, por iniciativa da Senadora Marina Silva.

Dou a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

Trata de potenciais energéticos situados nas terras indígenas, na região de Ponte de Pedra, no Estado do Mato Grosso.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de matéria relevante, vez que se propõe, no Estado do Mato Grosso, ampliar a produção e a geração de energia elétrica,...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – ... insumo hoje tão demandado e tão necessário no País, que enfrenta uma crise de conhecimento de todos e de amplitude que preocupa o País, o seu crescimento.

A usina hidrelétrica de aproveitamento do potencial energético situada em terras indígenas, localizada na região de Ponte de Pedra, no Estado do Mato Grosso, já tinha tido o seu início, Sr. Presidente, mas foi embargada judicialmente em razão de não cumprir um preceito constitucional que seria a autorização do Senado Federal.

Por essa razão, o diligente Senador Jonas Pinheiro, preocupado com essa questão nacional, preservando os interesses e direitos indígenas, propõe a esta Comissão a aprovação deste instrumento legal, que vai autorizar a construção dessa usina hidrelétrica, que já tem 40% da sua obra executada e da qual não só o Mato Grosso mas o Brasil todo necessita. Razão por que opinamos favoravelmente a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminente Senador José Eduardo Dutra pede vista. A vista está concedida.

O Item 23 da pauta a subcomissão examinou. É matéria convergente na subcomissão e dispõe sobre o desmembramento dos conselhos federais e regionais de fisioterapia.

Pergunto se os Srs. Senadores estão de acordo. Trata-se de projeto não-terminativo. (Pausa.)

O SR. MAGUIÇO VILELA – Estou de acordo. E o Item 22, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Para o Item 22 não há ainda harmonia entre todos os Senadores da subcomissão. Estou colocando, por enquanto, para apreciação, os que são absolutamente convergentes.

Não havendo qualquer manifestação, a Presidência passa à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do eminente Relator permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Senador Bello Parga, a Presidência esclarece a V. Ex^a que não há parecer, de modo que não será levado a votação o Item 23.

Item 22 da pauta. O eminente Senador Maguito Vilela é o autor, e o Relator, o Senador Sebastião Rocha, que é pela aprovação.

Dou a palavra ao eminente Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de projeto que altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, para permitir a remissão de pena por meio de estudo. Pela proposta, o art. 126 passa a estabelecer que o preso continua a fruir o benefício da remissão quando a impossibilidade de tratar ou estudar decorre de acidente. O § 4º, por sua vez, prevê que a remissão só é admitida para alunos de cursos regulares dos três graus de ensino ou de cursos profissionalizantes que obtenham rendimento satisfatório, e que o labor e o estudo são atividades independentes por isso realizáveis simultaneamente.

Sr. Presidente, finalmente o art. 130 é procedente pela mesma razão anterior de, ao lado do trabalho, estabelecer que a falsa declaração de estudo regular para alcançar remissão constitui crime de falsidade ideológica. Com essas considerações e após proceder aos exames de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade manifestamo-nos pela aprovação do projeto de lei. Senado 409/99.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão.

Para discutir a matéria o Senador José Eduardo Dutra tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, esse foi um dos projetos em que não coloquei a minha concordância, porque tem um problema que pode ser corrigido pelo próprio Relator ou mediante pedido de vista.

Qual é a questão? O projeto prevê a possibilidade de remissão para os condenados que cumprem pena em regime fechado ou semi-aberto que estudem. Só que qual é o problema? Os condenados por crimes hediondos são sujeitos a regime fechado, quer dizer, em tese estão contemplados com a proposição. Só que, de acordo com o art. 2º da Lei 8.072, de 1990, esses condenados têm que cumprir a pena integralmente em regime fechado. Quer dizer, não teriam direito a nenhuma remissão. Da forma como está o projeto, como não abre essa exceção, a impressão que me dá é que ao estabelecer o condenado que cumpre pena em regime fechado, estaria contemplando também os condenados por crime hediondo que não fari-

am jus a essa remissão, de acordo com a Lei 8.072, de 1990. Então seria o caso, talvez,...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Concede-me V. Exª um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Já concluí, é só essa ponderação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Gostaria do aparte porque se V. Exª apresentar uma redação de uma emenda durante a própria discussão o Relator está disposto a acatar. Concordo com V. Exª que é preciso fazer essa restrição. Caso contrário, retiramos o parecer para resolver esta questão. Mas se V. Exª tiver o texto de uma emenda para apresentar, é possível acatar ainda na reunião de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não me parece que seja necessário, porque a legislação, vamos chamar o termo exato, é extravagante na questão do crime hediondo. Se não é revogado expressamente ela se mantém, porque a legislação anterior já tratava disso, do regime fechado e semi-aberto para o trabalho. Está-se apenas acrescentando para o estudo. O caso da legislação que trata dos crimes hediondos faz a exceção. E se não há nessa nova lei nenhuma referência expressa à revogação da lei que trata do regime fechado para crimes hediondos, evidentemente fica como a chamada lei extravagante, é exceção a essa regra geral, tal como existia antes. Acredito que seja desnecessário até porque não revogam-se mais as disposições em contrário, tem que se dizer expressamente o que se revoga.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O problema é que esse projeto modifica uma lei de 1984, quer dizer, não é uma lei nova, modifica a de 1984, agora essa lei de remissão é de 1990, a dúvida é se essa modificação na lei de 1984, embora seja uma lei anterior, mas é uma nova lei modificando a anterior, se vai ou não incidir sobre a questão da lei de 1990 sobre crimes hediondos. Se o Senador Roberto Freire estiver correto, estou contemplado. A minha dúvida...

O SR. ROBERTO FREIRE – A Lei de Execução Penal de 1984 diz o seguinte: “o condenado que cumpre pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir pelo trabalho parte do tempo de execução da pena”. O que essa proposta que estamos discutindo quer colocar? Quer acrescentar que aquele que cumpre regime fechado ou semi-aberto pode também remir a pena pelo estudo. Se não estou nesse projeto

revogando aquela que é extravagante que diz “o que cumprir pena sob regime fechado, por crime hediondo, não pode remir pena e terá que cumpri-la integralmente, eu não a estou revogando. Falo nesse sentido. Como a lei precisa ser revogada expressamente, só se a lei determinar que estão revogados os artigos que tratam de crimes hediondos e do regime fechado, ele poderá remir também.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está concedida a vista.

Depois, contamos com a colaboração do eminente Senador Sebastião Rocha, porque o trabalho do eminente Senador Maguito Vilela é altamente meritório, por tratar de um problema de estudo.

Senador Maguito Vilela, o Item nº 15 será o primeiro a ser apreciado na próxima reunião.

O SR. MAGUITO VILELA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srªs e Srs. Senadores, peço a atenção de V. Exª s.

O projeto de que trata o Item nº 8 da pauta, que não é terminativo, é de autoria do Senador Osmar Dias. O Relator é o Senador Pedro Simon, que emite parecer pela aprovação da proposição. A decisão terminativa caberá à Comissão de Assuntos Sociais.

Pergunto ao Senador Roberto Freire se poderia examinar o Item nº 8 da pauta. V. Exª seria Relator *ad hoc*, em homenagem a esta Presidência. A proposição é de autoria do Senador Osmar Dias. Como eu disse, o Relator, Senador Pedro Simon, decide pela aprovação da proposição, e a decisão terminativa será dada pela Comissão de Assuntos Sociais. O autor do projeto parece acolher o parecer do eminente Relator ao projeto que dispõe sobre trabalho rural.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, este é um projeto bastante extenso, com 90 artigos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª tem razão. A Presidência adia a apreciação desse item para a próxima reunião.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – O Senador Roberto Freire tem razão. A minha proposta visa à reformulação de toda a legislação trabalhista rural, de forma que esta se diferencie da legislação trabalhista urbana.

Penso que a Comissão deve examinar com cuidado a proposta.

O SR. ROBERTO FREIRE – A título de sugestão, penso que poderiam ser realizadas algumas audiências públicas, porque, na nova visão de flexibilização, poderão ser dadas contribuições. Não sei como está o Ministério do Trabalho ou como o setor de desenvolvimento rural tem visto algumas mudanças que ocorreram.

O SR. OSMAR DIAS – A matéria pode ser apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O Senador Osmar Dias aceita a sugestão de apresentá-la à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria que esta Presidência submetesse à apreciação desta Comissão, se possível, o Item nº 19, cuja proposição recebeu parecer favorável do ilustre Senador Álvaro Dias.

Nesse item propomos a transferência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva para o Distrito Federal, já que todos os demais Tribunais Superiores têm sede nesta Capital. Não entendo por que o Superior Tribunal de Justiça Desportiva tem sede no Rio de Janeiro, onde sofre a influência dos clubes daquela cidade, como aconteceu com o clube do Gama, time daqui de Brasília. Se o Tribunal em questão tiver sede em Brasília, este ficará longe da influência dos clubes de futebol do Estado onde atualmente está sediado.

Acrescento ainda que os Conselheiros desse Tribunal têm de ter notório saber jurídico desportivo, não bastando apenas terem notório saber jurídico.

O Senador Álvaro Dias, Presidente da CPI do Futebol, já analisou a matéria e opinou por sua aprovação. Penso que essa é uma medida justa. Inclusive, a própria CBF não coloca obstáculos, até porque o Superior Tribunal de Justiça Desportiva cria problemas para a mesma e nada tem a ver com essa instituição.

Dessa forma, penso que seria justo que a sede desse Tribunal fosse transferida para Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Maguito Vilela, logo após a apreciação do Item nº 12, atenderemos o pedido de V. Ex^a.

Senador Bello Parga, o Item nº 12 da pauta, de autoria do Senador Ramez Tebet e relatoria do Senador Pedro Simon, a Presidência está consultando o Senador Álvaro Dias se poderia funcionar como Relator *ad hoc*, mas pergunto a V. Ex^a, que examinou a matéria, se acha que...

Acabo de ser informado que a matéria já foi aprovada. Levaram a minha Ordem do Dia, e estou sem saber. Esse item já foi aprovado.

Vamos passar ao Item 19, última matéria a ser examinada, da qual é Relator o Senador Álvaro Dias. Vamos discutir essa matéria, talvez não possamos votá-la, pois ela é terminativa. Pelo menos, poderemos encerrar a discussão e ela poderá entrar como o Item 2 da pauta da próxima semana.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Sr. Presidente, a proposta do Senador Maguito Vilela vem na esteira das sugestões recolhidas pela CPI do Futebol, durante mais de um ano de trabalho, em que ouvimos especialistas, juristas, profissionais ligados ao desporto no País, dirigentes, ex-jogadores, a crônica desportiva. Enfim, amplo debate sobre legislação desportiva se promoveu na Comissão Parlamentar de inquérito do Futebol. E o Senador Maguito Vilela, atento a todas as propostas e àquilo que se estabeleceu como consensual, apresentou esse projeto, que relatamos favoravelmente.

A transferência da sede do Superior Tribunal de Justiça Desportiva para o Distrito Federal parece-me uma medida oportuna, já que tem sofrido no Rio de Janeiro, não só por se instalar naquela localidade, mas por outras razões também, interferência indevida, principalmente oriunda do Sudeste.

Aqueles atingidos por decisões incorretas acabam recorrendo, muitas vezes, à Justiça Comum. Tem sido corriqueiro esse recurso à Justiça Comum, que poderíamos evitar se o julgamento no Superior Tribunal de Justiça Desportiva atendesse aos requisitos da ética, sobretudo.

O Senador Maguito Vilela apresenta outra alteração na mesma proposta, que estabelece que somente bacharéis em Direito, com notório saber jurídico desportivo, poderão integrar o Superior Tribunal de Justiça Desportiva. Considero essa sugestão, de iniciativa do Senador Maguito Vilela, também oportuna, para que o julgamento se dê tendo em vista os critérios da legalidade e da justiça. Sem dúvida alguma, profissionais de notório saber na Justiça Desportiva poderão decidir de forma isenta e correta.

Diz o Senador:

Como em toda atividade coletiva, as modalidades desportivas estão submetidas a leis, códigos, regulamentos, que normatizam a sua prática em âmbito nacional ou internacional. O conhecimento especializado do conjunto de técnicas, regras e instrumen-

tos jurídicos sistematizados, que tenham por fim disciplinar os comportamentos exigíveis na prática dos esportes, em suas diversas modalidades, torna-se, portanto, cada vez mais necessário.

Entendemos, portanto, Sr. Presidente, que é oportuna a proposta do Senador Maguito Vilela, e o nosso parecer é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA – Sr. Presidente, aqui está um exemplo típico do que ocorreu anteriormente. Nós nos estamos manifestando não só sobre a juridicidade e a constitucionalidade, mas também no tocando ao mérito.

Quanto ao mérito, em homenagem ao trabalho efetuado pela Comissão Parlamentar de Inquérito tão bem dirigida pelo Senador Álvaro Dias e pelo Sr. Relator, Geraldo Althoff, voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, a natureza filosófico-jurídica que embasa o direito que tem o Estado de intervir em instituições privadas, mas que tem uma grande repercussão e um grande alcance público, como foi o caso da matéria que votamos na semana passada, em que estabelecíamos uma limitação ao número de reeleições de um presidente de federação e de confederação de futebol e a duração do mandato, me pareceu necessário como um instrumento de reforço, de fortalecimento dos destinatários finais desta atividade que são os torcedores, os sócios de clube de futebol, que sustentam essa atividade. Pareceu-me que ali estávamos dando um passo no sentido de dar mais transparência ao processo político nas federações. Ou seja, sustar essa permanência eterna de dirigentes nas federações é uma boa forma de caminhar para uma maior transparência, para uma maior visibilidade, uma necessidade de prestar mais atenção nos mandatos, nas prestações de conta. Enfim, era uma forma de ajudarmos a autonomia do interessado direto, do grande controlador, que é o cidadão torcedor ou o cidadão sócio dos clubes de futebol. Neste caso, confesso que tenho dúvidas se estamos beneficiando o destinatário final que é o cidadão torcedor, porque estamos aqui trazendo uma entidade privada, uma instituição de direito privado para Brasília por lei. A pergunta é: este é o melhor caminho para favorecer a transparência, para evitar a corrupção no futebol, para dar ao torcedor maior potencial

fiscalizatório em relação às suas entidades? Vir para Brasília significa isso? Como V. Ex^a, Senador Maguito Vilela, usou o argumento de que todos os tribunais superiores já estão em Brasília, mas esta é uma instituição de direito privado, não pode ser comparada com os tribunais superiores, como o Supremo, como o STJ, o Superior Tribunal do Trabalho, o TSE, o Tribunal Militar. Enfim, não é exatamente o caso. O que aqui temos que saber é onde, em que cidade ou em que localização o Superior Tribunal de Justiça Desportiva terá maior visibilidade e de que forma tornará mais transparentes as suas decisões, mais passíveis de fiscalização pela opinião pública e pelos próprios torcedores, pelos interessados diretos, pelos destinatários desse tipo de projeto de lei, que são os torcedores, os sócios de clube, aquelas pessoas que são o equivalente aos sindicalizados nos sindicatos. Enfim, não podemos intervir; podemos assegurar a eles instrumentos mais eficazes de controle e de fiscalização. A dúvida que tenho é que vir para Brasília significa isso.

O SR. MAGUITO VILELA – Exatamente isso. A CBF, o próprio Presidente da CBF disse que a pressão é extremamente violenta em cima da CBF e do Tribunal nas decisões lá no Rio de Janeiro, até porque os clubes do Rio exercem uma influência muito grande, são eles que apontam os conselheiros do Superior Tribunal de Justiça Desportiva e ficam muito pressionados pelos clubes do Rio. Se vier para Brasília, Brasília é um campo neutro e é o centro do País.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Mas não seria apenas uma questão de localização física, porque o poder de nomeação e de definição desses nomes continua o mesmo?

O SR. MAGUITO VILELA – Não, desvincularia da CBF porque a grande maioria dos clubes brasileiros entende que o Superior Tribunal de Justiça Desportiva é vinculado à CBF, quando, na verdade, não é. Esse tribunal não tem nada a ver com a CBF. Mas tudo recai sobre a CBF. Inclusive quando o julgamento é errôneo, a CBF é que sofre todo o desgaste. No caso, por exemplo, do Gama com o Botafogo do Rio de Janeiro, o julgamento foi contrário ao que prevê a lei. Foi o maior absurdo que já se viu no Brasil...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não teria sido em função da maioria do tribunal e não apenas pela localização?

O SR. MAGUITO VILELA – Não, a localização sofre também interferência, mas o Botafogo estava no Rio de Janeiro e foi mais fácil. Os conselheiros são todos do Rio. Aqui em Brasília podemos indicar Conse-

lheiros de outros Estados inclusive. Mas é no Rio já se criou essa imagem de que o Superior Tribunal de Justiça é da CBF, é do Rio de Janeiro. A própria CBF quer, o Tribunal quer e todos os clubes brasileiros querem isso. Essa pesquisa foi feita por nós não em função da CPI do Futebol – quero deixar isso bem claro -, mas da Lei Pelé, que tivemos o prazer de relatar. Ouvimos todos os clubes brasileiros, todas as federações e a CBF. Portanto, posso garantir que se trata de unanimidade no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça, V. Exª continua com a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, considero que o Senador Maguito Vilela é uma autoridade nesse assunto, é dirigente esportivo, conhece e participou profundamente da CPI. O Relator é Presidente da CPI, Senador Álvaro Dias. São pessoas que têm nesta matéria...

O SR. ROBERTO FREIRE – Senador, V. Exª me permite um aparte? Lembro que está em gestação – há algum tempo já vem existindo, mas agora está em gestação – uma liga nacional, que está fugindo da estrutura que existia tradicionalmente no esporte brasileiro. Se também não for muito, lembro que não adianta ficarmos pensando como uma justiça que tem uma legislação que nem não é nem brasileira. A CBF inclusive sofreu sanções em alguns clubes quando essa legislação foi definida pela FIFA. Ou seja: trata-se de algo que está fora do alcance do nosso Poder Judiciário. Acho que é excesso o fato de estarmos discutindo onde fica um tribunal que talvez não tenha serventia no futuro para a Liga Nacional que vai ser criada no futebol. O que vai valer são as leis que fizemos do direito positivo. O Poder Judiciário, no caso de litígio, como em qualquer outra atividade da sociedade brasileira, terá que julgar. Mas isso ocorre na justiça comum. Isso não é um órgão do nosso Poder Judiciário. Portanto, não temos que estar nos comprometendo em trazer para Brasília ou qualquer outro lugar. Apenas é a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Fogaça, V. Exª continua com a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Bem, essa opinião, o Senador Roberto Freire já havia emitido na reunião anterior. E, nessa oportunidade, chegamos a uma decisão relativa a um outro projeto que alterava os mandatos e o sistema de reeleições. De certa forma, a questão, o fundamento filosófico jurídico desta intervenção do Estado nesta típica instituição do direito privado que é o Tribunal de Justiça Desportiva, que eu imaginava, inclusive, ser subordinado à CBF, tão de-

importante é do ponto de vista institucional, é apenas um órgão de auto-regulamentação privada. A questão é saber como podemos, nós como representantes públicos, representantes da população, Senadores representantes dos Estados e ajudar o torcedor, o cidadão torcedor, aquele cidadão que contribui para o futebol. Trata-se do torcedor avulso e também do sócio dos clubes. Isso se pode dizer. Quando se fala isso, estamos falando em 98% da população brasileira – deve haver uns 2% de esquizofrênicos no Brasil que não prestam atenção no futebol.

O SR. ROBERTO FREIRE – Só que eles pensam que são normais. Esquizofrênicos somos nós...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Então, Sr. Presidente, acho que é uma questão pública. Estou convencido de que esse assunto é de interesse público, envolve um ônus público e não quero me omitir em relação a essa questão. Apenas estou em dúvida, se trazer o tribunal para cá é realmente a melhor forma de torná-lo transparente, de ajudar os torcedores a fiscalizar as suas entidades. Fico em dúvida porque me parece que muito mais importante seria que a nomeação dos membros desse tribunal fosse feita por uma entidade mais autônoma, mais independente. Da forma como acontece hoje nos tribunais superiores é um outro poder que indica, e é um outro poder que aprova, e não o Poder Judiciário.

É uma questão complicada porque se trata de uma entidade de direito privado. O que é melhor? Estava concluindo nessa direção que, com base...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador, há um pedido de aparte do Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS – Apenas para acrescentar que fui chamado, me ausentei alguns minutos e não acompanhei toda exposição do Senador José Fogaça.

Na última reunião, tratando do mesmo tema, o Senador fez uma brilhante exposição, conceituando juridicamente de forma correta essas entidades que são uma espécie de entidades paraestatais, já que são instituições civis de direito privado mas que exercem uma função pública indispensável. Neste caso, há um fato que se acrescenta: o Superior Tribunal de Justiça Desportiva administra recursos que são de natureza pública porque oriundos de penalidades estabelecidas a clubes, a atletas, enfim, há essa relação estreita com o recurso público oriundo dessa atividade de julgar.

Portanto, creio que, nesse caso, há mais essa justificativa para sustentar a proposição do Senador Maguito Vilela.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Então, como dizia, com base nessa opinião dos Senadores Maguito Vilela e Álvaro Dias, que considero pessoas capacitadas para essa área de conhecimento, em confiança a essa opinião de que aqui em Brasília o tribunal poderá ser mais fiscalizado, poderá ficar mais transparente para a opinião pública nacional, deixará de ter uma influência física direta dos clubes do Rio de Janeiro.

Nesse sentido, o voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior e, em seguida, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR – Gostaria de apoiar o projeto do Senador Maguito Vilela, relatado pelo Senador Álvaro Dias, que são duas autoridades no assunto.

Realmente, a influência que os juízes no Rio de Janeiro, são cariocas e têm clubes, eles torcem. Então, evidentemente, a neutralidade acaba não existindo, e isso é importante nessa tentativa de moralização do futebol brasileiro e a CPI do Futebol tem contribuído para tal. É muito importante porque é mais uma medida moralizadora e é de fundamental importância aprovarmos esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, não me alongarei como da última vez, mas continuo batendo na mesma tecla.

Temos que tomar muito cuidado porque uma coisa é o Poder Legislativo, através de seus órgãos fiscalizadores atuarem num processo de investigação e de punição em uma atividade que é uma atividade que provoca paixões e que dá lucro, e que, em se dando lucro, em se movendo muito dinheiro, muitas vezes, descamba para os ilícitos, como a própria CPI está constatando. Uma coisa é atuarmos nesse sentido.

Outra coisa é, até no afã de evitar e de tentar fechar brechas que foram descobertas pela CPI, nos arvorarmos em legislar em assuntos que não são da nossa seara.

Tinha essa opinião em relação àquele projeto aprovado anteriormente de tratar de mandatos de entidades e tenho opinião em relação a esse projeto também. O STJD não é um órgão do Poder Judiciário. Essa é uma questão que sempre vai envolver um grau de paixão que não vamos resolver aqui. Foi

citado o caso do julgamento do Gama e do Botafogo. A questão não é pelo fato de ser botafoguense, não. (Risos.)

Vou analisar o exemplo dado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior: o São Paulo ganhou de 6 x 0 e perdeu os pontos. Essa é uma decisão que tem que ser tomada à luz dos regulamentos das competições. O torcedor de um time, por mais irregularidades que esse time tenha cometido à luz do regulamento, se for para o tapetão e ele perder os pontos, sempre vai invocar “como é que um time ganhou de 6x0, mas perdeu os pontos”? Nunca vamos ter como resolver isso.

Aqui está colocado: estabelece que os membros do tribunal têm que ser bacharéis em Direito com notório saber jurídico desportivo. O que é esse notório saber jurídico desportivo?

No caso do STJD e dos tribunais superiores, o Senado leva em consideração isso para aprovar. E, nesse caso, quem vai decidir se tem notório saber jurídico desportivo? Se exagerarmos, notório saber jurídico desportivo é entender das leis que regem o futebol e os regulamentos. Daqui a pouco, vamos exigir que o juiz de futebol tenha notório saber jurídico desportivo e que também seja bacharel em Direito.

Estou citando esses exemplos porque acabamos entrando numa seara, com a melhor das intenções, e acho que tudo isso é em função do que vem sendo descoberto, dos escândalos, das irregularidades que a CPI do Futebol vem discutindo. Mas, sinceramente, acho que não vai ser resolvido a partir dessa legislação.

O SR. ROBERTO FREIRE – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE – Falou-se de Gama e Botafogo, mas vou falar do meu Sport. Mesmo no Rio de Janeiro, esses tribunais não conseguem ir contra esses regulamentos. O Sport é campeão em 1987 pela CBF porque o Flamengo se negou a cumprir o regulamento – o Flamengo. De vez em quando, do Nordeste perdido, somos respeitados em nossos direitos: o Sport é considerado Campeão Brasileiro de 1987.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – De direito, o Sport é o campeão brasileiro, agora, de fato, alguém acha que é? Não, não é.

O SR. ROBERTO FREIRE – Não se pode também afirmar porque não houve o jogo. (Risos.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Ex^a levantou um outro exemplo porque se falava muito do Gama e Botafogo. Essa é a dificuldade que teremos, e esse é um assunto que sempre levantará esse tipo de polêmica.

O SR. ROBERTO FREIRE – Vejam a esquizofrenia de nós torcedores. (Risos.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mantenho o voto anterior quando fui chamado de fundamentalista. Ontem, chamei fundamentalismo econômico e me chamaram de talibã. Na reunião passada, foi dito que eu estava sendo fundamentalista, ao interpretar a Constituição.

Mantenho minha opinião: trata-se de um assunto que não deve ser regido por lei. Portanto, votarei contra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a esteja certo de que as alcunhas que lhe são dirigidas a Presidência não as endossa.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, o Superior Tribunal de Justiça Desportiva só trata das questões interestaduais e não das questões locais. Não há por que estar no Rio de Janeiro, tem que estar em Brasília, na Capital Federal.

O SR. ÁLVARO DIAS – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O SR. ÁLVARO DIAS – Resumindo isso tudo, há uma discussão sobre se é competência nossa ou não legislar sobre essa matéria. Há competência porque a Lei nº 9.615, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, trata do Tribunal de Justiça Desportiva; estabelece que os Tribunais de Justiça Desportiva serão compostos por, no mínimo, 7 membros. Portanto, estabelece normas para a composição do Superior Tribunal de Justiça Desportiva.

Estamos, através da aprovação da proposta do Senador Maguito Vilela, estabelecendo outras normas, ou seja, aprimorando já uma legislação vigente, na medida em que ele propõe que tenham notório saber jurídico desportivo. Portanto, não creio que estejamos, com essa providência, afrontando as nossas tradicionais e históricas responsabilidades de legislar também na área do desporto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Sebastião Rocha, como último orador, para que possa ser encerrada a discussão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, serei breve. É apenas para fazer aqui uma analogia entre política e futebol. Juscelino Kubitschek descentralizou o poder, trazendo-o para Brasília. Então eu diria que agora o Senador Maguito Vilela está “juscelinizando” o futebol, trazendo o tribunal para cá. Mas é no sentido de dizer, Sr. Presidente, que concordo com a descentralização, que acredito que seria quase que – também fazendo uma analogia com a economia – uma quebra de monopólio ou flexibilização de monopólio, porque há realmente o monopólio dessas instituições. Acho que a CBF também deveria estar sediada em Brasília. E, por isso, o meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Encerrada a discussão, a Presidência não toma o voto, porque a matéria é terminativa, mas fica para a reunião seguinte. No quadro da pauta o primeiro item será de autoria do Senador Maguito Vilela, o segundo item esse de agora.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Dou a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, é só para saber se continua em atividade aquela subcomissão que trata do acompanhamento dos resultados da CPI do Judiciário aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sim, continua.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, apenas para não deixar passar em branco, gostaria de registrar que esta Comissão, no dia de hoje, aprovou uma proposta de emenda constitucional que reduz consideravelmente o recesso parlamentar e acaba com o pagamento dos extras. É uma medida altamente moralizadora, de iniciativa do Senador Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vou encerrar a reunião, convocando outra para a próxima quarta-feira, com o registro feito pelo eminente Senador José Eduardo Dutra.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h30min.)

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug – 020002
gestão – 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-x – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-9000
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 880 PÁGINAS